SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 29 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3801

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE:JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente:VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO CIS SERIDÓ Nº 01/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, por meio do presente Edital, convocar os prefeitos dos municípios consorciados para Assembleia Geral, a realizar-se no dia **03 de outubro de 2026,** às 15h30, em primeira convocação, e às 16h, e em segunda convocação, no auditório da AMSO-TR, situado na Av. Teotônio Freire, 1296, JK, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN para tratar da seguinte pauta:
1. Proposta de nova redação para o Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Regimento interno do Consórcio;
2. Outros assuntos de interesse do consórcio.

Currais Novos-RN, em 28 de maio de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:46EE8B66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 015/2025 E CONTRATO DE RATEIO Nº 2025015/001

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 015/2025 E CONTRATO DE RATEIO Nº 2025015/001

Contrato de Programa N° 015/2025
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de programa N° 015/2025, bem como do contrato de rateio Nº 2025015/001, por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de maio de 2026 e término em 28 de maio de 2027.
Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.
Município de APODÍ/RN, inscrito no CNPJ N.º 08.349.011/0001-93, representado pelo Prefeito, Sr. LUÍS SABINO DA COSTA NETO.
Vigência: O contrato tem vigência até 28/05/2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Fundamentação Legal: Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305/2010.
Publicação: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.
Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Data de Assinatura: 28 de maio de 2026.
Assinam:
Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.
Luís Sabino da Costa Neto, Prefeito Municipal de Apodí/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:575DD122

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP (24.03.2026)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10 (dez) horas, no auditório da AMOP, conforme edital de convocação publicado no diário oficial e repassado por e-mail e pelo WhatsApp para todos os prefeitos da região, bem como para seus assessores e gestores, reuniram-se extraordinariamente os Municípios Consorciados ao CIMOP, para tratar de assuntos de interesse do Consórcio. Feitas as chamadas de praxe, o Presidente do Consórcio, Prefeito Marcos Aurélio, convocou todos os Municípios que ratificaram o protocolo de intenções do

CIMOP, quais sejam: **I – MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA**, representado pelo Prefeito Sr. Ronaldo de Souza Macário; **II** – **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, representado pela Prefeito Sr. Raimundo Ferreira de Oliveira; **III** – **MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO**, representado pela Prefeita Sra. Jéssica Nayara Ferreira Amorim; **IV** – **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS,** representado pela Prefeita Sra. Jéssica Íris de Mesquita Ferreira Santos**; V – MUNICÍPIO DE APODI,** representado pelo Prefeito Sr. Sabino Neto de Medeiros Neto; **VI – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, representado pelo Prefeito Sr. Givago Márcio Barreto da Silva; **VII** – **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, representado pela Prefeita Sra. Maria de Fátima Alves da Costa; **VIII** – **MUNICÍPIO DE ENCANTO**, representado pelo Prefeito Sr. Alberone Neri de Oliveira Lima; **IX** – **MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA,** representado pelo Prefeito Sr. Salomão Gomes de Oliveira; **X – MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS**, representado pelo Prefeito Sr. José Adolfo da Silveira Neto; **XI** – **MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES**, representado pelo Prefeito Sr. Ismael Severino Juvêncio de Araújo; **XII - MUNICÍPIO DE ITAÚ**, representado pelo Prefeito Interino Sr. Francisco de Assis Fernandes Melo; **XIII** – **MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, representado pelo Prefeito Sr. Elvecio Gurgel de Araújo; **XIV** – **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**, representado pelo Prefeito Sr. Jairo de Souza Mafaldo; **XV** – **MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, representado pelo Prefeito Sr. Antônio Walter de Araújo; **XVI** – **MUNICÍPIO DE LUIS GOMES**, representado pelo Prefeito Sr. Carlos Augusto de Paiva; **XVII** – **MUNICÍPIO DE MAJOR SALES**, representado pela Prefeita Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes; **XVIII** – **MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA**, representado pelo Prefeito Sr. Himdemberg Pontes de Lima; **XIX** – **MUNICÍPIO DE MARTINS**, representado pelo Prefeito Sr. Paulo César Galdino; **XX** – **MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO**, representado pelo Prefeito Sr. Arthur de Oliveira Targino; **XXI** – **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, representado pelo Prefeito Sr. Antonimar Amorim Carlos; **XXII** – **MUNICÍPIO DE PARANÁ**, representado pela Prefeita Sra. Josiene Gomes da Silva Andrade; **XXIII** – **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, representado pela Prefeita Sra. Marianna Almeida Nascimento; **XXIV** – **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, representado pelo Prefeito Sr. José Augusto de Freitas Rêgo; **XXV** – **MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES**, representado pelo Prefeito Sr. José Bruno de Oliveira Ferreira; **XXVI** – **MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO**, representado pela Prefeita Sra. Ludmila Amorim Cavalcante; **XXVII** – **MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ**, representado pelo Prefeito Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo; **XXVIII** – **MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA**, representado pelo Prefeito Sr. Davi Cassio Fernandes da Silva; **XXIX** – **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, representado pela Prefeita Sra. Ana Cláudia Almeida Cavalcante; **XXX** – **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, representado pela Prefeita Sra. Gisely Porfírio Cavalcante; **XXXI** – **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, representado pelo Prefeito Sr. Leandro Michel do Rego Lima; **XXXII - MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS**, representado pela Prefeita Sra. Rosania Maria Teixeira Ferreira; **XXXIII** – **MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO,** representado pelo Prefeito Sr. Jacinto Lopes de Carvalho; **XXXIV** – **MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, representado pela Prefeita Sra. Klébia Ferreira Bessa Filgueira; **XXXV** – **MUNICÍPIO DE UMARIZAL**, representado pelo Prefeito Sr. Raimundo Nonato Dias Pinheiro; **XXXVI** – **MUNICÍPIO DE VENHA VER**, representado pelo Prefeito Sr. Cleiton Jácome da Costa; **XXXVII** – **MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, representado pelo Prefeito Sr. Victor Ramon Alves; tendo sido registrada a presença dos Prefeitos, mediante primeira e segunda convocação, os representantes dos Municípios de **PORTALEGRE, PAU DOS FERROS, LUCRÉCIA, UMARIZAL, CORONEL JOÃO PESSOA, LUÍS GOMES, RIACHO DA CRUZ, JOSÉ DA PENHA, MESSIAS TARGINO, RAFAEL GODEIRO; RODOLFO FERNANDES; SÃO MIGUEL; MARTINS, SERRINHA DOS PINTOS; ÁGUA NOVA; OLHO DAGUA DOS BORGES; SEVERIANO MELO; RIACHO DE SANTANA; E JOSÉ DA PENHA.** Além dos Prefeitos, compareceram à reunião, a Sra. Tatiane Dantas Nascimento, assessora técnica e jurídica do Consórcio; a Sra. Maria das Graças, Diretora Administrativo/Financeiro do Consórcio; o Sr. Daniel Alves, Diretor Executivo do Consórcio; a Sra. Ciena, coordenadora técnica do Consórcio; o Coordenador da Câmara do SIM, o veterinário Sr. Carlos Cleser; o assessor de licitações, Sr. Kennedy Francelino; representantes de empresas privadas contratadas pelo Consórcio, representantes da Caixa Econômica e do Banco do Brasil, bem como representantes dos Municípios consorciados e da assessoria jurídica da FEMURN. Verificado o quórum de deliberação, considerando o que prevê o §11 da Cláusula Décima do Protocolo de Intenções do CIMOP, o Presidente Marcos Aurélio usou da palavra para declarar aberta a reunião, deu boas vindas a todos os participantes e reforçou a expressiva participação dos Municípios, bem como a vantagem de realizar a reunião em conjunto com a AMOP para fortalecer a região oeste. Em seguida, repassou a palavra ao presidente da AMOP, prefeito Raimundo Pezão de Umarizal que convidou a prefeita Marianna de Pau dos Ferros para compor a mesa, tendo, na sequência, apresentado e discutido as pautas da Associação. Concluída a pauta da AMOP, o presidente Pezão repassou a palavra para o presidente do CIMOP, prefeito Marcos Aurélio, que agradeceu pela condução dos trabalhos e apresentou a pauta da AGE do CIMOP, conforme edital de convocação, com os seguintes pontos: **1) Gestão compartilhada da usina de asfalto; 2) Informações sobre a concorrência dos serviços de Manejo de Resíduos Sólidos; 3) Informações sobre a aprovação técnica do convênio FUNASA/SEMARH; 4) Informações sobre o PAC de Resíduos Sólidos e parceria CIMOP/SEBRAE; 5) Recebimento de infraestruturas para a Câmara do SIM e desenvolvimento dos trabalhos para registro de estabelecimentos e de produtos; 6) Licitações compartilhadas; 7) Prestação de contas; 8) Proposta de resolução para regulamentar procedimento de cobrança em caso de inadimplemento dos Municípios consorciados; 9) Outros encaminhamentos.** Ato contínuo, o presidente passou a tratar do primeiro ponto da pauta sobre a gestão compartilhada da usina de asfalto, contextualizando que os recursos da usina, via emenda especial do Senador Styvenson, foram destinados para o Município de Portalegre, mas com o intuito de servir os Municípios consorciados; que já foram feitos os testes de operação e os instrumentos jurídicos para o uso em regime de gestão associada, via consórcio; na sequência o presidente passou para a palavra para o prefeito José Augusto que reforçou que a usina é do Município de Portalegre, mas que seu uso será compartilhado entre os Municípios do Consórcio, através da celebração de contrato de programa e respectivo rateio; que a utilização da usina será feita de acordo com o investimento que o Município fará para produção e aplicação da massa asfáltica e que é razoável estabelecer um percentual do investimento, para fins de manutenção da usina, cuja proposta foi de 2%, pois seria suficiente para atender as demandas de água e energia, assim como de manutenções corretivas, se houver necessidade; o prefeito informou ainda que duas caçambas serão recebidas pelo Município, mas que ficará à disposição da usina para contribuir com o transporte dos insumos e da massa asfáltica; que há pretensão em adquirir novos equipamentos, mas que por enquanto os Municípios podem utilizar as suas máquinas; em seguida, o presidente retomou a palavra e perguntou aos presentes se estavam de acordo com o percentual de 2% para manutenção da usina, valor que será repassado para o Consórcio no ato da assinatura do contrato de programa e respectivo rateio e ficará numa conta específica para esta finalidade, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes; o Prefeito de Lucrécia questionou como será a ordem para utilização da usina e o presidente esclareceu que a ordem observará a disponibilidade de recursos dos Municípios, bem como o pedido formal de utilização da usina; além disso o Presidente reforçou que o consórcio já fez a licitação dos insumos e está providenciando a contratação de empresa que irá operar a usina de asfalto para os Municípios; o prefeito Pezão parabenizou o prefeito de Portalegre pelo compartilhamento da usina com os Municípios e reforçou o quanto a união de todos é importante para o desenvolvimento da região; Superado o primeiro ponto da pauta, o presidente deu continuidade e convidou Kennedy para explicar o segundo ponto; Em seguida, Kennedy explicou que a equipe do consórcio está preparando uma concorrência para contratação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e no momento está na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, tendo em vista a complexidade da matéria, bem como a expectativa de que o convênio FUNASA venha a construir as estações de transbordo que o consórcio necessita; esclareceu que a gestão dos contratos com os Municípios será da mesma forma, via contrato de programa e rateio proporcional à prestação dos serviços; Ato

contínuo, o presidente retomou a palavra e enfrentou os pontos seguintes da pauta para repassar informações sobre o convênio FUNASA/SEMARH, bem como sobre o PAC e a parceria CIMOP/SEBRAE, tendo convocado Dra. Tatiane para repassar as informações; Dra. Tatiane explicou aos prefeitos que o convênio FUNASA está em fase de aprovação técnica; que o ajuste do plano de trabalho foi aceito, com a exclusão da construção do aterro em Pau dos Ferros e construção de cinco estações de transbordo com equipamentos; e que há expectativa da realização de vistoria pela FUNASA no próximo mês; quanto ao PAC, Dra. Tatiane explicou que a CEF pediu nova complementação dos projetos e que temos até dia 31/03/2026 para apresentar o que foi solicitado, bem como os termos de referência das licitações dos equipamentos e das obras; que a intenção é dar prioridade à aquisição dos equipamentos, tendo em vista que muitos Municípios já estão operando a coleta seletiva em unidades de triagem provisórias; quanto à parceria do CIMOP/SEBRAE pleiteamos a renovação em reunião presencial, porém o SEBRAE nos apresentou uma lista de municípios bem reduzida, considerando que o programa pró-catador irá focar nas associações e na cadeia da reciclagem, tendo selecionado os Municípios mais preparados e avançados, ou seja, que tenham um local de triagem definido, associação formalizada e o compromisso de fomentar a coleta seletiva municipal; no entanto, o consórcio irá oficiar o SEBRAE para incluir, pelo menos os Municípios do PAC e se por acaso não for aceito, o consórcio continuará o trabalho independente do SEBRAE; a prefeita Ludmila defendeu a permanência de Rafael Godeiro, tendo em vista que está realizando o serviço em cooperação com Almino Afonso, tendo Dra. Tatiane concordado e confirmado a defesa perante o SEBRAE, assim como a integração entre Luís Gomes e Major Sales; Concluídos os pontos da pauta, Dra. Tatiane repassou a palavra para o presidente que, pelo adiantado da hora, explicou antecipou o ponto a respeito do SIM, explicando que recebeu a Câmara Técnica recebeu equipamentos e está cooperando com o Município de Pau dos Ferros para o registro do abatedouro e de outras agroindústrias de pequeno porte e, mais uma vez, colocou o veterinário do consórcio à disposição dos Municípios que tenham demanda de estabelecimentos passíveis de regularização; Ato contínuo, e considerando que alguns prefeitos pediram para se ausentar, o Presidente antecipou o item 8 da pauta para deliberar sobre a proposta de Resolução de procedimento para cobrança de débitos com o consórcio, tendo em vista que mesmo depois de tantas reuniões, ainda há pouca adesão ao débito automático e inadimplemento quanto aos serviços do aterro sanitário; em seguida passou a palavra para Dra. Tatiane explicar o conteúdo da minuta; Dra. Tatiane defendeu a importância da Resolução para garantir a segurança jurídica e continuidade das atividades do Consórcio, sobretudo o equilíbrio financeiro e orçamentário; que a Resolução objetiva padronizar o procedimento de cobrança administrativa, esclarecer a natureza das obrigações financeiras firmadas entre os Municípios e o Consórcio; prevê a expedição de notificação com prazo para regularização dos débitos, sob pena de posterior suspensão de diretos em caso de inércia, bem como de futura suspensão da prestação de serviços em caso de reincidência; a previsão de que a publicação do contrato de rateio no diário oficial é título executivo extrajudicial para fins de cobrança; o prazo máximo de 90 dias para a suspensão total dos serviços e posterior cobrança judicial, conforme previsto no protocolo de intenções; e por fim a expedição de certidão de inadimplemento quando ultrapassado o prazo máximo sem regularização; colocada em votação, a prefeita Ludmila sugeriu que fosse alterado o prazo para 60 dias, tendo em vista que o consórcio não tem capacidade financeira para arcar com mais de 60 dias de atraso do pagamento dos serviços do aterro sanitário; o Presidente concordou com a Prefeita e perguntou aos presentes se estavam de acordo com a proposta, tendo sido aprovada por unanimidade; a título de encaminhamento o Presidente determinou que fosse enviado ofício circular para todos os Municípios a fim de compartilhar a resolução publicada, dando conhecimento a todos de seu conteúdo; Em seguida, o Presidente chamou o representante da CEF que apresentou os serviços do banco à disposição dos Municípios; Ato contínuo o presidente convocou a assessoria da FEMURN para apresentação e orientações sobre a possibilidade de recuperação de créditos em precatórios ou de fundos municipais; Na sequência, o presidente tratou do item 6 da pauta e reforçou que o consórcio realizou várias licitações compartilhadas que estão à disposição dos Municípios e convocou o representante da empresa TECgeo para apresentar os serviços de cadastro imobiliário e geoprocessamento para os Municípios; Logo depois, o presidente chamou o Representante do Banco do Brasil que também apresentou os produtos e serviços voltados para o setor público; Por fim, o Presidente chamou à ordem o último ponto da pauta que é o da prestação de contas do exercício de 2025 e chamou Kennedy para apresentar o demonstrativo de receitas e despesas; feitas todas as explicações, o presidente submeteu as contas à Assembleia que aprovou por unanimidade; Pelo adiantado da hora, o Presidente propôs os seguintes encaminhamentos para execução por parte da Administração do Consórcio: **1) Enviar ofício circular com a publicação da Resolução aprovada nesta Assembleia; 2) Dar continuidade aos processos de licitações compartilhadas e estimular a participação dos Municípios como órgãos participantes; 3) Concluir processo de contratação da operação e enviar os documentos para os Municípios que tenham a intenção de aderir ao contrato de programa da gestão associada da usina de asfalto.** Registrados os encaminhamentos, o Presidente convidou a todos os presentes a registrar o momento com uma foto. Por fim, nada mais houve a ser tratado, o Sr. Presidente Marcos Aurélio, declarou encerrada a reunião e agradeceu a todos pela participação, pelo que eu, Tatiane Dantas Nascimento, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, assim como pela Diretora Administrativa/Financeira e pelo Presidente do CIMOP, e por todos os Prefeitos e representantes, através da lista de presença que segue em anexo.

Pau dos Ferros, 24 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	
Presidente Do CIMOP	
TATIANE DANTAS NASCIMENTO	***MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS***
Assessora Técnica E Jurídica	Diretora Administrativo/Financeiro

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:50ADE949

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
DESPACHO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - CIMOP

Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo Administrativo nº 000002/2026
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação integrada de serviços de transporte, transbordo e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, classes IIA e IIB, gerados pelos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP.

DESPACHO

Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, promovida pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar, CIMOP**, cuja sessão pública encontra-se designada para o dia **29 de maio de 2026, às 08h00**, por meio do Portal de Compras Públicas.

No curso do prazo previsto no instrumento convocatório, foi apresentada **impugnação ao edital** pela empresa **TECNAL – Tecnologia Ambiental em Aterros Sanitários Ltda.**, questionando diversos aspectos do edital e de seus anexos.

Nos termos do **art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **item 17.2 do edital**, a resposta à impugnação deve ser divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

Contudo, considerando a extensão e a complexidade dos pontos suscitados na impugnação, os quais envolvem análise jurídica, técnica, operacional, ambiental, orçamentária e logística, verifica-se a necessidade de apreciação pormenorizada dos argumentos apresentados, com eventual manifestação dos setores técnicos competentes, especialmente em razão da natureza sensível do objeto licitado.

A matéria impugnada envolve aspectos relevantes da modelagem da contratação, incluindo, entre outros, critérios de execução, utilização de estações de transbordo, medição dos serviços, composição de custos, exigências de habilitação, licenciamento ambiental e compatibilidade entre os documentos que integram a fase preparatória do certame.

Diante desse cenário, a manutenção da sessão pública na data originalmente prevista, sem a análise integral e motivada dos pontos suscitados, poderia comprometer a segurança jurídica do procedimento, a transparência da atuação administrativa, a isonomia entre os licitantes e a adequada observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, do planejamento, da motivação, da vinculação ao edital, da eficiência, da competitividade e do interesse público.

Importa registrar que a presente suspensão possui natureza estritamente cautelar e procedimental, não representando, neste momento, acolhimento ou rejeição dos argumentos formulados pela impugnante. A medida tem por finalidade assegurar que a Administração proceda à análise técnica e jurídica adequada da impugnação, evitando deliberação precipitada sobre questões que podem repercutir diretamente na condução do certame.

Dessa forma, no exercício das atribuições conferidas ao Agente de Contratação, e em observância ao dever de cautela administrativa, **DETERMINO A SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, anteriormente agendada para o dia **29 de maio de 2026, às 08h00**.

Após a conclusão da análise dos termos da impugnação apresentada pela empresa TECNAL – Tecnologia Ambiental em Aterros Sanitários Ltda., será devidamente publicizada a decisão administrativa correspondente, com a indicação dos seus fundamentos e dos eventuais desdobramentos no procedimento licitatório, inclusive quanto à manutenção, retificação, republicação ou redesignação da sessão pública, conforme o caso.

Determino, ainda, que a presente decisão seja imediatamente divulgada no sistema eletrônico em que tramita o certame e nos demais meios oficiais de publicidade adotados pelo CIMOP, para ciência de todos os interessados.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de maio de 2026.

EUFRASIO DANTAS ROCHA JUNIOR
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:C265EA24

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CIMOP

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CIMOP
Portalegre/RN, 28 de maio de 2026.

Regulamenta, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP, a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), institui o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e dispõe sobre os procedimentos de acesso à informação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social do Consórcio, especialmente quanto à competência para expedir resoluções administrativas, considerando os princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência administrativa, bem como o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, na Lei Federal nº 13.709/2018 e na Lei Federal nº 14.129/2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP, os procedimentos para garantia do acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O acesso à informação observará os princípios da administração pública e as seguintes diretrizes:
I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II – divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de requerimentos;
III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV – desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V – fomento ao controle social da administração pública.

Art. 3º O CIMOP deverá assegurar:
I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso e divulgação;
II – proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III – proteção das informações sigilosas e pessoais, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

Art. 4º Fica instituído, no âmbito do CIMOP, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, destinado a:
I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II – informar sobre a tramitação de documentos e processos administrativos;
III – receber e registrar pedidos de acesso à informação;
IV – encaminhar os pedidos aos setores responsáveis pelas informações solicitadas;
V – monitorar os prazos de resposta previstos nesta Resolução.

Art. 5º O acesso às informações poderá ser solicitado por qualquer interessado, por meio:
I – eletrônico, mediante formulário disponível no Portal da Transparência do CIMOP;
II – presencial, mediante protocolo físico na sede administrativa do Consórcio;
III – por correspondência física ou eletrônica, nos termos regulamentados pela Diretoria Executiva.

§1º O pedido deverá conter:
I – identificação do requerente;
II – especificação clara da informação requerida;
III – indicação do meio preferencial para recebimento da resposta.

§2º É vedada a exigência de motivação do pedido de acesso à informação.

§3º Será assegurado o sigilo dos dados pessoais do requerente, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 6º O CIMOP deverá promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em seu Portal da Transparência de informações de interesse coletivo ou geral, especialmente:
I – estrutura organizacional e competências;
II – atos normativos e resoluções;
III – contratos, convênios, termos de cooperação e licitações;
IV – execução orçamentária e financeira;
V – receitas e despesas;
VI – quadro de pessoal e remuneração, observado o disposto na legislação;
VII – relatórios de gestão;

VIII – prestação de contas;
IX – dados relativos aos programas, ações, projetos e serviços executados pelo Consórcio.

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO DOS PEDIDOS

Art. 7º Recebido o pedido de acesso à informação, será realizado o devido protocolo e encaminhamento ao setor competente.
Art. 8º O acesso à informação será imediato sempre que possível.
Art. 9º Não sendo possível o acesso imediato, o prazo para resposta será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento do pedido.
§1º O prazo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
§2º A resposta deverá ser objetiva e conclusiva.
Art. 10. Na hipótese de negativa de acesso, total ou parcial, o requerente deverá ser informado:
I – das razões da negativa;
II – da autoridade responsável pela decisão;
III – da possibilidade e prazo para recurso administrativo.
Art. 11. Não serão atendidos pedidos:
I – genéricos;
II – desarrazoados ou desproporcionais;
III – que demandem trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados não existentes;
IV – relativos a informações protegidas por sigilo legal.
Art. 12. Quando a informação estiver disponível ao público em meio eletrônico ou físico de acesso universal, o requerente será orientado quanto ao local e forma de acesso.
Art. 13. O serviço de busca e fornecimento de informação é gratuito, ressalvada a cobrança exclusivamente do valor necessário ao ressarcimento dos custos de reprodução documental, quando houver.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS E PESSOAIS

Art. 14. O tratamento das informações sigilosas observará as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis.
Art. 15. São consideradas informações pessoais aquelas relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem.
Art. 16. O acesso às informações pessoais será restrito aos agentes públicos legalmente autorizados e à própria pessoa interessada, salvo consentimento expresso ou previsão legal.
Art. 17. Os documentos físicos e digitais do CIMOP deverão ser armazenados e protegidos mediante mecanismos de segurança física e tecnológica adequados.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 18. No caso de indeferimento do pedido de acesso à informação, caberá recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.
Art. 19. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que proferiu a decisão, que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Art. 20. Mantida a negativa, poderá o requerente utilizar os meios administrativos e judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 21. Constituem condutas ilícitas passíveis de responsabilização funcional:
I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução;
II – retardar deliberadamente o fornecimento da informação;
III – fornecer informação incorreta, incompleta ou imprecisa;
IV – divulgar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou pessoal.
Art. 22. As infrações previstas nesta Resolução sujeitam os responsáveis às penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CIMOP promoverá ações periódicas de incentivo à transparência pública e ao controle social.
Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CIMOP, observada a legislação aplicável.
Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Presidente do CIMOP

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:A1B15880

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CIMOP

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CIMOP
Portalegre/RN, 28 de maio de 2026.

Regulamenta, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital;
CONSIDERANDO a necessidade de modernização administrativa, simplificação de processos, ampliação da eficiência administrativa e fortalecimento da transparência pública no âmbito do CIMOP;
CONSIDERANDO a necessidade de utilização de recursos tecnológicos para melhoria da gestão consorciada e dos serviços públicos compartilhados;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021, estabelecendo princípios, diretrizes e instrumentos de Governo Digital.
Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se Governo Digital o uso estratégico das tecnologias digitais e da inovação para modernização da gestão pública, ampliação da transparência, simplificação administrativa e melhoria dos serviços públicos prestados pelo CIMOP.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS DO GOVERNO DIGITAL

Art. 3º A atuação digital do CIMOP observará os seguintes princípios:
I – desburocratização, simplificação e modernização administrativa;
II – prestação de serviços públicos preferencialmente em meio digital;
III – eficiência, economicidade e celeridade administrativa;
IV – transparência pública e acesso facilitado às informações institucionais;
V – interoperabilidade de sistemas e compartilhamento de informações entre os entes consorciados;
VI – inovação tecnológica;
VII – acessibilidade e inclusão digital;
VIII – segurança da informação;
IX – proteção de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
X – atendimento ao cidadão com linguagem clara e objetiva.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS

Art. 4º O CIMOP promoverá a transformação digital dos serviços públicos e procedimentos administrativos sob sua responsabilidade.
§1º Os serviços digitais deverão priorizar:
I – atendimento eletrônico ao cidadão;
II – tramitação digital de processos administrativos;
III – utilização de sistemas informatizados de gestão;
IV – emissão eletrônica de documentos;
V – comunicação eletrônica institucional;
VI – integração de sistemas e bases de dados.
§2º Sempre que possível, os serviços deverão permitir:
I – protocolo eletrônico;

II – acompanhamento online de solicitações;
III – acesso remoto às informações e serviços;
IV – autenticação e assinatura eletrônica;
V – disponibilização digital de documentos administrativos.
Art. 5º O CIMOP poderá compartilhar plataformas digitais, sistemas eletrônicos, soluções tecnológicas e infraestrutura digital com os municípios consorciados.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA DIGITAL

Art. 6º Compete à Diretoria Executiva do CIMOP coordenar a implementação das ações de Governo Digital no âmbito do Consórcio.
Art. 7º O CIMOP poderá instituir normas complementares, planos, manuais, fluxos operacionais e instrumentos técnicos destinados à execução desta Resolução.
Art. 8º Os sistemas e serviços digitais utilizados pelo CIMOP deverão observar requisitos mínimos de:
I – segurança da informação;
II – integridade e disponibilidade dos dados;
III – continuidade dos serviços digitais;
IV – controle de acesso aos sistemas;
V – rastreabilidade das operações realizadas.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E DO ACESSO DIGITAL

Art. 9º O CIMOP manterá sítio eletrônico oficial atualizado com informações institucionais, atos administrativos, serviços digitais e demais conteúdos de interesse público.
Art. 10. O CIMOP estimulará o uso de meios eletrônicos para comunicação institucional, participação social e interação com os municípios consorciados e cidadãos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As ações de Governo Digital deverão observar a capacidade técnica, operacional e orçamentária do CIMOP.
Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CIMOP, observada a legislação vigente.
Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Presidente do CIMOP

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:B3C9BD0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
CONTRATO DE RATEIO Nº 038/2026

CONTRATO DE RATEIO Nº 038/2026
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULITFINALITÁRIO POTIGUAR, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01
MUNICÍPIO DE JAPI; CNPJ nº 08.159.071/0001-43
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de manutenção, desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, a serem prestados aos munícipes do Ente Consorciado acima qualificado
Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05
Vigência: 21/05/2026 a 31/12/2026
Do valor: Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á para a execução no exercício de 2026 o valor total estimado de R$ 28.389,60 (vinte oito mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Local/data da Assinatura: Natal/RN, 21/05/2026
Assinantes:
LUCIANO DA CUNHA GOMES - Presidente CIM POTIGUAR
SIMONE FERNANDES DA SILVA- Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:027FC71E

CIM POTIGUAR
PORTARIA N° 030, DE 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 030, DE 28 DE MAIO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS PARA EMPREGADOS PÚBLICOS QUE PARTICIPARÃO DE PARTICIPAÇÃO NO III SEMINÁRIO ESTADUAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SANEARN, EM MOSSORÓ/RN.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR – CIM.POTIGUAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, bem como as disposições estabelecidas na Resolução n. 003/2023 do CIM.POTIGUAR:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder diárias aos empregados públicos listados abaixo, para custear despesas decorrente da Participação no III Seminário Estadual de Saneamento Ambiental do Rio Grande do Norte - SANEARN, com momento de fala no Painel 07 sobre a Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos nos municípios do Semiárido, em Mossoró/RN, nos termos do Formulário de Proposta e Concessão de Diária – PCD n. 001/2023 e cronograma abaixo:

Analista Ambiental I - Engenheira Ambiental	Fernanda Laysa Maria Rego	CPF n. xxx.253.xxx-90
Analista Ambiental I – Bióloga	Natália Silveira Rodrigues da Silva	CPF xxx.815.xxx-76

DESLOCAMENTO DE IDA – DIA 28/05/2026
DESLOCAMENTO DE VOLTA – DIA 30/05/2026
Parágrafo único. O valor unitário da diária que trata este artigo é de R$ 150,00 (trezentos reais), conforme Anexo I da Resolução n. 003/2023, e a importância total corresponde a R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente a 2 e1/2 (duas e meia) diárias, para cada empregado público.
Art. 2º - A beneficiária da diária deverá apresentar ao seu superior imediato no prazo de 5 (cinco) dias, contado do seu retorno, "Relatório de Viagem -RV", o qual será encaminhado à Diretoria Executiva.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Natal/RN, 28 de maio de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente CIM POTIGUAR

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:B9E65771

CIM POTIGUAR
PORTARIA Nº 029/2026

PORTARIA Nº 029/2026

CONCEDER FÉRIAS A EMPREGADA PÚBLICA DO CIM POTIGUAR, RAQUEL TEIXEIRA DE BRITO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem o Art. 13, § 1º, inciso XI do Estatuto,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a empregada pública, RAQUEL TEIXEIRA DE BRITO, ocupante do cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA, durante o período de 25/05/2026 à 05/06/2026, referente ao período aquisitivo de 20/03/2025 a 20/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Natal /RN, 25 de maio de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente do CIM Potiguar

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:32CA6976

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2025
PROCESSO: 355/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:
"O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública."
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 06 de junho de 2026 e encerrando-se em 06 de junho de 2027
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Vera Lucia Oliveira De Araújo – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:A1DB817D

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2025
PROCESSO: 357/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: REINOLDS NELLY PINHEIRO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item "g" e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:
"O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública."
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 06 de junho de 2026 e encerrando-se em 05 de junho de 2027.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
"g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;"
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Reinolds Nelly Pinheiro – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:C3D4399E

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042/2025
PROCESSO: 361/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item "g" e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:
"O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública."
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 06 de junho de 2026 e encerrando-se em 05 de junho de 2027.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
"g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;"
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Tulio Cesar Rego Gomes – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:0D200483

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0046/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0046/2025
PROCESSO: 365/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: OTOCLINICA OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item "g" e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:
"O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública."
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 05 de junho de 2026 e encerrando-se em 05 de junho de 2027.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
"g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;"
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Lauro Roberto Campos De Sousa – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:2C005F92

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0050/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0050/2025
PROCESSO: 350/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: CLINICA DO DOUTOR ANTONIO MATIAS FERNANDES SS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:
"O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública."
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 03 de junho de 2026 e encerrando-se em 03 de junho de 2027
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Antonio Matias Fernandes – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:66A18D1D

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2025
PROCESSO: 369/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: ANÁLISES CLÍNICAS 'DR PAULO GURGEL' LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item "g" e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:
"O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública."
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 05 de junho de 2026 e encerrando-se em 05 de junho de 2027.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
"g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;"
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Paulo Gurgel De Medeiros – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:D33E302F

DIRETORIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2025
PROCESSO: 332/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: CARDIOCARE SERVICOS MEDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir em ANEXO I:
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Antônio Filgueira De Queiroz Júnior – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:09457E00

DIRETORIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2025
PROCESSO: 323/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: GASTRO IMAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da conta bancária para a realização dos pagamentos referente aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, conforme a

alínea "f" da Cláusula nona, mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:
"O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO no banco: 748 – BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A BANSICREDI; agência nº 2207, conta corrente: 54**-*."
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Allysom Kleber Bessa Filgueira – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:0320279E

DIRETORIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2025
PROCESSO: 328/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: ORTOFIPI CLÍNICA DE ORTOPEDIA FISIOTERAPIA E PILATES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da conta bancária para a realização dos pagamentos referente aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, conforme a alínea "f" da Cláusula nona, mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:
"O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO no banco: 748 – BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A BANSICREDI; agência nº 2207, conta corrente: 69**-*."
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Handerson Sérgio De Araújo – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:E1DE8C62

DIRETORIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2025 PROCESSO: 373/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2025
PROCESSO: 373/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: OIT CLÍNICA MÉDICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item "g" e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:
"O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública."
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 04 de junho de 2026 e encerrando-se em 04 de junho de 2027.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
"g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;"
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Elano Cantídio De Medeiros – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 de maio de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:5AE6FAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000195/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 0082/2026**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL ADICIONADA DE SAIS, EM BOTIJÕES DE 20 LITROS, PARA ABASTECIMENTO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **11 de Junho de 2026**, às **09:01 horas** (horário de Brasília/DF).
O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 28 de Maio de 2026.

JACKSON SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:8630C844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000160/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS, DE ENFERMAGEM E DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **IVANI BATISTA NETO,** inscrita no **CNPJ sob o nº 42.241.189/0001-54**, sediada em RUA AREIAS, NATAL/RN, CEP: 59070260.

VALOR ESTIMADO: **R$ 101.854,08 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA EQUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)**

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 28 de Maio de 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:93DC4410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000160/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS, DE ENFERMAGEM E DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **IONALDO TERTULIANO DANTAS 91283787415,** inscrita no **CNPJ sob o nº 29.386.702/0001-37**, sediada em RUA TONHECA DANTAS, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

VALOR ESTIMADO: **R$ 100.475,00 (CEM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 28 de Maio de 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:067C0CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000192/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DE CARGA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **JANAINA G. DA SILVA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 17.252.037/0001-00**, sediada em RUA JUVENAL LAMARTINE, CENTRO , 48, ACARI/RN.

VALOR ESTIMADO: **R$ 113.880,00 (CENTO E TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**

VIGÊNCIA: 12 meses
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 28 de Maio de 2026.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:6866AE10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO FESTIVA, PARA DECORAÇÃO DO SÃO JOÃO NA PRAÇA 2026 NOS DIAS 02,03 e 05 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: 39.823.697 IAGO RUAN FERNANDES DE SALES-ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 39.823.697/0001-36, SEDIADO NA RUA 15 DE AGOSTO, 163, PADRE CORTEZ – ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR: R$ 30.999,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 24 DE JULHO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; AÇÃO: 13.392.0012.2043.0000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 27 DE MAIO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:DB11E719

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Reestrutura o Sistema de Controle Interno do Município de Acari, disciplina sua organização, funcionamento, autonomia, princípios, competências e carreira própria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece a organização, estrutura, princípios, competências e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Acari, em observância aos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, aos arts. 22 e 55 da Constituição Estadual, à Resolução nº 18/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e às demais normas de transparência, integridade, auditoria, fiscalização e governança pública.

Art. 2º O Sistema de Controle Interno compreende o conjunto de políticas, processos, unidades administrativas e servidores destinados a promover auditoria, fiscalização, integridade, correição, transparência, gestão de riscos e melhoria contínua da administração municipal.

Art. 3º A Controladoria Interna Municipal constitui a unidade central do Sistema de Controle Interno, responsável pela coordenação, supervisão e execução das funções de auditoria, fiscalização, correição, integridade e transparência do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E AUTONOMIA DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 4º A Controladoria Interna integra a estrutura administrativa da Prefeitura de Acari, devendo constar em posição de destaque no organograma municipal, assegurando-se autonomia funcional compatível com a complexidade de suas atribuições.

Art. 5º A Controladoria Interna disporá de regimento interno, aprovado por decreto, definindo fluxos de trabalho, áreas temáticas, competências específicas, rotinas procedimentais e formas de comunicação institucional.

Art. 6º É vedada qualquer forma de ingerência, interferência, conflito de interesses ou restrição indevida ao exercício de funções dos servidores da Controladoria Interna.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE PESSOAL E DA CARREIRA DE CONTROLE INTERNO

Art. 7º O quadro de pessoal efetivo da Controladoria Interna será composto por servidores selecionados mediante concurso público, com formação superior e qualificação técnica compatível.

Art. 8º O cargo de Auditor de Controle Interno permanece vigente e estruturado conforme a Lei Complementar Municipal nº 32, de 21 de outubro de 2025, sendo parte integrante da carreira específica de controle interno.

Art. 9º Até a conclusão de concurso público específico, poderão ser designados servidores efetivos que possuam formação e competências técnicas necessárias ao desempenho das funções de auditoria, fiscalização e integridade.

Art. 10 Permanecem os cargos de provimento em comissão, previstos no art. 37, V, da Constituição Federal, de nomeação livre e exoneração *ad nutum*, para as funções de direção, chefia e assessoramento, já em vigência, criados através da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de março de 2021.

Art. 11 Para os cargos de provimento em comissão já tratados na Lei nº xxx as nomeações devem atender aos seguintes requisitos:

I – idoneidade moral;
II – reputação ilibada;
III – formação superior;
IV – experiência comprovada em Administração Pública.

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS FUNCIONAIS E DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 13 Os servidores da Controladoria Interna terão garantias funcionais necessárias ao desempenho imparcial e independente de suas funções, sendo-lhes assegurado:

I – acesso irrestrito a documentos, sistemas e informações;
II – proteção contra retaliações;
III – vedação expressa à negativa de informações por qualquer órgão ou entidade do Executivo Municipal.

Art. 14 É vedado ao servidor da Controladoria Interna exercer, simultaneamente, atividades de:

I – contabilidade;
II – execução orçamentária;
III – administração financeira;
IV – gestão de convênios;
V – assinatura de ordens de pagamento.

CAPÍTULO V
DA TECNOLOGIA, SISTEMAS E INTEGRIDADE

Art. 15 O Município adotará sistemas digitais integrados que assegurem à Controladoria Interna acesso em tempo real às bases de dados de:

I – contabilidade;
II – licitações e contratos;
III – folha de pagamento;
IV – patrimônio;
V – almoxarifado;
VI – obras e serviços.

Art. 16 Serão implementados painéis de controle (dashboards) para monitoramento de riscos, indicadores e resultados.

Art. 17 Fica instituída a obrigação de capacitação periódica dos servidores da Controladoria Interna, preferencialmente mediante parcerias com:

I – Tribunal de Contas;
II – órgãos de controle interno e externo;
III – instituições de ensino e capacitação pública.

Art. 18 Poderão ser contratados serviços especializados ou consultorias técnicas, desde que não substituam as funções típicas de fiscalização e auditoria, devendo atuar sob supervisão direta da Controladoria Interna.

CAPÍTULO VI
DO CÓDIGO DE ÉTICA

Art. 19 Fica instituído o Código de Ética e Conduta da Controladoria Interna, que será aprovado por decreto e conterá:

I – obrigações específicas;
II – vedações e regras de conflito de interesses;
III – padrões mínimos de conduta profissional.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As atividades da Controladoria Interna são indelegáveis, sendo vedada sua transferência a terceiros.

Art. 21 O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 22 Permanecem em vigor as Leis Complementares Municipais nº 10/2021 e 32/2025, que complementam o Sistema de Controle Interno do Município de Acari.

Art. 23 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 27 de maio de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7D88A1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 012/2025

PARA OS CARGOS DE: PROFESSOR PNI – (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 012/2025 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, e considerando a desistência expressa da candidata Josicleide Ferreira da Silva Azevedo, classificada em 39º lugar, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025:**

PROFESSOR PN-I – PSS Nº 012/2025			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nota Obtida**	**Resultado**
01	BARBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	7,4	40ª Classificada

Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, nos dias **01 e 02 de junho de 2026, das 07h às 13horas**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, localizada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 012/2025), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:
a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral)
b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
h) Carteira de Identidade;
i) Cartão PIS/PASEP;
j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
k) Declaração de dependentes para imposto de renda;
l) Comprovante de residência.
m) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
n) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do estado;
o) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;
p) Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco)
II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.
III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 28 de maio de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0D1C6C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 867/2026

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele Sanciona a seguinte lei:

Capítulo I
DAS DESPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município de Afonso Bezerra, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, às diretrizes orçamentarias do Município para o exercício de 2027 nos termos desta Lei:

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I. Previsão da Receita e Despesa, contendo:
a) Previsão da receita por categoria econômica e origem;
b) Previsão da despesa por categoria econômica;
c) Metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;
II. Previsão da Receita Corrente Líquida para 2026 a 2028;
III. Anexo de Metas Fiscais que conterá:
a) Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2026 a 2028;
b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d) Evolução do patrimônio líquido;
e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
g) Margem de expansão das despesas obrigatórias de carácter continuado.
IV. Anexo de Riscos Fiscais;

Capítulo II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nesta Lei.

Art. 3º. Os códigos dos programas de governo devem ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

Art. 4º. As categorias de programação, para efeitos desta Lei, são apresentadas por classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

Capítulo III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundações instituídas e mantidas pelo poder executivo público.

Art. 6º. O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação, nos termos que possibilita a Portaria STN nº. 163, art. 6º.

§ 1º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.

§ 2ºo O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação, da Lei, do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o QDD, que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento.

§ 3º O QDD e a modalidade de aplicação poderão ser alterados diretamente no SIAFIC, sem a necessidade de edição atos normativos formais.

Art. 7º. Para efeito desta lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão e suas alterações.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projeto ou operações especiais.

Art. 8º. O projeto de Lei Orçamentária de 2027 será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a respectiva Lei serão constituídos de:

I. Texto da lei;
II. Consolidação dos quadros orçamentários;
III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I. do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II. do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III. da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV. da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V. da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI. da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII. da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
VIII. da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX. da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
X. da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
XI. da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII. do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XII. das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
XIV. da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV. da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 14.113 e Lei 14.276, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;
XVI. de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII. do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII. da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação.
XIX. da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX. da receita corrente liquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XXI. da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária, limitados em até 3% da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para:

I. Atendimento dos riscos fiscais;
II. Servir de cobertura para créditos adicionais durante o exercício;

§ 2º A partir do dia 23 do mês de setembro de 2027 o saldo da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º O projeto de lei de orçamento poderá conter reserva de contingência destinada a servir de cobertura para as emendas impositivas, nos termos e percentuais do que prevê a Lei Orgânica Municipal.

Art. 10º. Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 11º. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º Visando a obtenção das metas, de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisões no cronograma anual de desembolso mensal.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13º. Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 14º. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos por Resolução.

Art. 15º. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Seção IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16º. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I. tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II. estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção V
Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 17º. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18º. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 19º. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais ocorrerá de acordo com o imposto pela Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 21º. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I. a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.
II. incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal no 1.225, de 24 de maio de 1995.

Art. 22º. Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.

Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 23º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1o Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I. as exposições dos motivos que os justifiquem;
II. memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos
III. conforme sua destinação e fonte.

Art. 24º. A Lei Orçamentária para o exercício de 2027 conterá autorização para o Executivo Municipal remanejar por Decreto, dentro do mesmo projeto, atividade e operação especial, o saldo das dotações dos grupos de natureza de despesa que o compõem.

§ 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo.

§ 2º A Lei orçamentária para o exercício de 2027 conterá autorização para que o Executivo Municipal crie novas classificações de despesas em projetos, atividades e operações especiais já existentes, quanto a sua natureza, a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

Art. 25º. Durante a execução orçamentária de 2027, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais no orçamento e no Plano Plurianual, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta lei e alterações.

Art. 26º. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Seção IX
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 27º. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência de que trata o caput deste artigo deverão ser acompanhadas de um Termo de Justificativa da ocorrência dos fatos que deram causa a devida ação.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

Remanejamento: deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício; Transferência: deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

Capítulo IV
DAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 28º. É vedada a destinação de recursos públicos a título de subvenções sociais e auxílios para entidade privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, defesa e conservação do patrimônio público histórico e artístico, assistência social, saúde, educação, pesquisa cientifica, meio ambiente e esporte, e que preencham uma das seguintes condições;

I. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999;
II. sejam qualificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1988;
III. sejam qualificadas como Organizações da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 29º. Sem prejuízo do disposto no art. 20 desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

I. autorização legislativa;
II. estatuto registrado em cartório e de conformidade com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
III. ata de posse da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV. declaração e comprovação de que a organização de sociedade civil funciona no endereço por ela declarado conforme art. 34, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovante de inscrição da entidade no CNPJ demonstrando, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo conforme art. 33, inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014;
V. aprovação por meio de chamamento público nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
VI. estejam registradas no Conselho Municipal de Políticas Públicas pertinentes;
VII. celebração de termo de fomento ou termo de colaboração, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte e forma e prazos para prestação de contas;
VIII. manifestação previa e expressa dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente;
IX. aprovação de prestação de contas de recursos recebidos no penúltimo exercício e da apresentação de prestação de contas do exercício anterior pela entidade;
X. apresentação de certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União;
XI. apresentação de certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
XII. apresentação de certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização de sociedade civil não possui inscrição estadual;
XIII. apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
XIV. apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
XV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas – CPF da Receita Federal do Brasil – RFB;
XVI. declaração da organização de sociedade civil de que não tem no quadro diretivo membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau conforme art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
XVII. declaração emitida pelos dirigentes da organização de sociedade civil atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei 13.019/2014 e alterações;
XVIII. declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da conveniada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Púbica convenente, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
XIX. declaração de que possui experiência previa na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme art. 33 – V – b da Lei Federal nº 13.019/2014;

XX. declaração comprovando que possui instalações, condições materiais (não sendo necessária a demonstração de capacidade instalada prévia) e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme art. 33 V – c da Lei Federal nº 13.019/2014;
XXI. declaração de que a Entidade possui conta bancária específica para movimentação dos recursos do convenio, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, informando a agência e o número da conta corrente, conforme art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014;
XXII. declaração de atendimento da divulgação da parceria na internet, conforme art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
XXIII. declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme arts. 51 e 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014;
XXIV. declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentarias.

§ 1º Para atendimento do disposto no caput deste artigo a entidade deverá apresentar plano de trabalho de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014;
§ 2º É vedada a destinação de recursos para entidades cujos dirigentes sejam também agentes públicos do órgão concedente.

I. para atendimento ao disposto no parágrafo acima, será necessária a apresentação de declaração firmada pelos membros da diretoria comprovando tal situação.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30º. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 31º. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 32º. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO
COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 33º. No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 35º. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA
E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36º. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 37º. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I. combater a sonegação e a elisão fiscal;
II. combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;
III. incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;
IV. adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;
V. simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
VI. revisar a política setorial para as micros e pequenas empresas do município;
VII. atualização da planta genérica de valores do município;
VIII. revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
IX. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
X. revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
XI. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
XII. instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
XIII. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
XIV. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capítulo VIII
DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

Art. 38º. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2027 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1o Serão divulgados na internet pelo Poder Executivo:

I. as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II. o Projeto de Lei Orçamentária de 2027 inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;
III. a Lei Orçamentária de 2027 e seus anexos;
IV. os créditos adicionais e seus anexos;

V. a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação financeira, por unidade orçamentária, função e subfunção;
VI. até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
VII. até o vigésimo quinto dia do mês subsequente, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2027 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;
VIII. até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;
IX. posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

Art. 39º. Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4o do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de agosto e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Art. 40º. Os Poderes deverão divulgar, na respectiva página na internet, em local de fácil visualização, os valores arrecadados e a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza de despesa.

§ 1o Os Poderes divulgarão também seus orçamentos de 2027 na internet.

§ 2o Os Poderes divulgarão e manterão atualizados nos respectivos sítios na internet, além da estrutura remuneratória dos cargos e funções, a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

Art. 41º. Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SINCONFI, os respectivos Relatório Resumido da Execução Orçamentaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada bimestre.

Art. 42º. Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SINCONFI, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

Capítulo IX
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 43º. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentaria, o Poder Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias da Administração Indireta.

§ 1º Sendo constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustação na arrecadação de receitas, capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo II – Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, será determinada a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º A limitação a que se refere o § 1º adotará critérios que produzam o menor impacto possível nas macros prioridades da Administração Públicas Municipais definidas no art. 2º desta Lei.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais;

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo II – Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 44º. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 10 desta Lei poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DECORRENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 45º. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Aprovadas as emendas de que trata este artigo, somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

a) proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;
b) a programação oriunda da emenda impositiva não prever valor razoável para sua execução no exercício;
c) ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;
d) não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;
e) não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;
f) não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;
g) desistência da proposta pelo proponente;
h) em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual ou sua indicação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;
i) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação ou de recursos suficientes para a contratação de elaboração do respectivo projeto, nos casos em que for necessário;
j) ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
k) incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação;
l) incompatibilidade com legislação local específica relacionada ao objeto da programação orçamentária oriunda de emenda impositiva;
m) prazos que inviabilizem o empenho no exercício financeiro.
n) outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação) ou erros formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

§3º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias oriundas de emendas impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificação de ordem técnica.

Art. 46º. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

a) até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais e/ou de bancadas;
b) em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
c) em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento;

Capítulo XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47º. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2027 e a remeterá ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para a remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual aquele Poder.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual aquele Poder, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2027, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memorias de cálculo.

Art. 48º. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 49º. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 50º. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 51º. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei relativo ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 52º. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2026, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 53º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Afonso Bezerra/RN, em 28 de maio de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em observância ao disposto no § 2º, inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), apresenta-se a memória de cálculo e a metodologia adotada para obtenção dos valores constantes dos anexos fiscais.

Para o preenchimento dos quadros fiscais, foram utilizados os seguintes parâmetros e projeções relacionados às políticas monetária, creditícia e cambial, bem como as metas inflacionárias (IPCA-E):

VARIÁVEIS	2024	2025	2026	2027	2028
PIB real (crescimento anual) (1)	1,50	2,40	2,00	2,40	2,40
Taxa real de juros implícita sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) (2)	3,90	12,50	10,50	5,10	5,10
Câmbio (R$/US$ - final do ano) (3)	5,35	5,80	5,80	6,00	6,20
Inflação média projetada (% anual) com base em índice oficial (4)	3,84	5,10	3,70	3,90	3,70
Projeção do PIB do Estado (R$ mil)	64.290	64.290	64.290	64.290	64.290

Fonte:
(1) www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=38414
(3) www.xe.com/pt/currencyconverter/?Smount=1&From=USD&TO=BRL

Impactos da Reforma Tributária nas Finanças Públicas Municipais:

A reforma tributária proposta no Brasil promove alterações significativas na estrutura de arrecadação e distribuição de tributos entre os entes federativos. Entre os principais impactos previstos para as finanças dos municípios, destacam-se:

1. Redução da Autonomia sobre Tributos Próprios: Atualmente, os municípios possuem competência para arrecadação do ISS (Imposto sobre Serviços), uma de suas principais fontes de receita. Com a reforma, o ISS será incorporado ao novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja arrecadação será partilhada entre a União, Estados e Municípios, o que poderá:

• Reduzir a autonomia financeira municipal;
• Limitar a possibilidade de concessão de incentivos fiscais locais.

2.Redistribuição do Produto da Arrecadação: Com a adoção do princípio do destino para a arrecadação de tributos, os municípios com maior consumo tendem a ser favorecidos, em detrimento daqueles com perfil produtor de bens ou serviços.

3. Simplificação e Eficiência: A unificação dos tributos contribuirá para a redução de custos administrativos e para o aumento da eficiência arrecadatória, especialmente em municípios com menor capacidade fiscal.

4.Impactos nas Políticas Locais: Embora a autonomia fiscal municipal possa ser restringida, espera-se que a previsibilidade e estabilidade das receitas favoreçam o planejamento orçamentário e a execução de políticas públicas.

Receitas Municipais: As projeções relativas à Receita de Dívida Ativa baseiam-se em ações coordenadas entre a Procuradoria do Município e a Secretaria Municipal de Tributação, que visam incrementar essa arrecadação.

Apesar do impacto da pandemia da COVID-19 na confiança empresarial, considera-se a possibilidade de incremento das receitas próprias, em razão do aprimoramento do controle e da justiça tributária.

As receitas de transferências correntes oriundas do SUS, FNDE e FNAS têm se mantido estáveis. Por sua vez, os repasses do FUNDEB sofrerão aumento progressivo em virtude da Emenda Constitucional nº 108/2020 e da Lei nº 14.113/2020, com a contribuição da União aumentando até atingir 23% do fundo em 2026.

As demais receitas são de natureza eventual, advindas de convênios ou operações de crédito com contratos firmados. Por isso, a estimativa considera apenas os contratos vigentes, e não a série histórica.

Equilíbrio Orçamentário: Em observância ao princípio do equilíbrio orçamentário, as despesas são projetadas com base na variação proporcional das receitas. Também são adotadas medidas de contenção de gastos e incentivo a novos investimentos públicos.
As estimativas correntes baseiam-se na série histórica dos exercícios de 2020 a 2025, na previsão orçamentária de 2026 e nas projeções para 2027 e 2028, considerando a inflação e o PIB dos respectivos períodos.

Grande parte dos recursos do tesouro municipal advém de transferências constitucionais
da União e do Estado.

Os valores constantes (a preços constantes) são obtidos a partir dos valores correntes ajustados pelos índices de inflação ou deflação.

Conceitos de Resultado Fiscal:

• Receita Primária: corresponde à receita orçamentária total, deduzidas as receitas financeiras, operações de crédito, alienação de ativos e privatizações;
• Despesa Primária: corresponde à despesa orçamentária total, excluídas as despesas com serviço da dívida e concessão de crédito com retorno garantido;
• Resultado Primário: diferença entre Receita e Despesa Primária;
• Resultado Nominal: mede a variação da Dívida Fiscal Líquida entre dois períodos consecutivos.

Riscos Fiscais: Nos termos do art. 4º, § 3º, da LRF, este Anexo contempla os riscos fiscais, incluindo passivos contingentes e outros fatores que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas. Foram analisados os seguintes riscos:

• Retração econômica;
• Queda na inflação e no consumo;
• Crescimento do desemprego;
• Renúncias de receitas e adesão a programas de refinanciamento (Refis);
• Ampliação do número de empresas no Simples Nacional;
• Aumento da carga tributária, gerando inadimplência;
• Dificuldades de cobrança da dívida ativa.

Considerou-se, ainda, o risco institucional relacionado à percepção do contribuinte quanto à eficácia da administração pública municipal.

Gabinete do Prefeito em Afonso Bezerra/RN, 28 de maio de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:9B9F7FAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 868/2026

Institui o Mérito de Saúde "Afonso de Ligório Bezerra Sobrinho" destinada a reconhecer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à saúde pública do município.

A Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN decreta:

Art. 1. Fica instituído, no âmbito do Município de Afonso Bezerra/RN, o Mérito de Saúde "Afonso de Ligório Bezerra Sobrinho", homenagem destinada a reconhecer pessoas físicas ou jurídicas que prestaram, ou prestam, relevantes serviços à saúde pública do município.

Art. 2. O Mérito de Saúde "Afonso de Ligório Bezerra Sobrinho" será concedido na forma de medalha, diploma ou certificado de reconhecimento, entregue em sessão solene ou evento oficial promovido pela Câmara Municipal de Afonso Bezerra.

Art. 3. Poderão ser indicados para receber a honraria:
I – profissionais da saúde;
II – instituições ou entidades que atuem na área da saúde;
III – cidadãos que tenham contribuído, ou contribuem, de forma significativa para o fortalecimento da saúde pública municipal.

Art. 4. A entrega do Mérito deverá ocorrer anualmente na data do seu aniversário natalício Afonso De Ligório Bezerra Sobrinho, 30/05.

As indicações dos homenageados serão realizadas pelos vereadores presentes em plenário.

Art. 5. Os critérios de indicação, escolha e entrega da honraria poderão ser definidos em norma complementar.

Art. 6. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Gabinete do Prefeito em Afonso Bezerra/RN, 28 de maio de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:A38EA331

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87
E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com
DECRETO Nº. 015/2026
Almino Afonso/RN, 01 de Abril de 2026

Abre Credito Suplementar – alteração na Lei Nº. 602/2025 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para o Município de Almino Afonso/RN.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando,** o art. 6º, da **Lei municipal nº.** 602/2025 **de** 03 de Dezembro de 2025 e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de até **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**
Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito Suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **R$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ACRESCENTAR:	
SUPLEMENTAÇÃO	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**80.000,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente Credito Suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

REDUZIR:	
ANULAÇÃO	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.0008.2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3190910000 - Sentencas judiciais	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**80.000,00**
Total da anulação: **R$80.000,00 (** Oitenta Mil Reais).	

Almino Afonso/RN, 01 de Abril de 2026.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Anexo I	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

TOTAL	**80.000,00**
Anexo II	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.0008.2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3190910000 - Sentencas judiciais	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**80.000,00**

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:EAEDB74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL FESTIVAL DE QUADRILHAS ANGICOS FESTA JUNINA 2026 EDITAL Nº 002/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - ANGICOS FESTA JUNINA 2026

EDITAL FESTIVAL DE QUADRILHAS ANGICOS FESTA JUNINA 2026
EDITAL Nº 002/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - ANGICOS FESTA JUNINA 2026

REGULAMENTO GERAL

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público o regulamento que norteará todos os critérios e normas para condução e realização do Concurso de Quadrilhas do Angicos Festa Junina 2026, de acordo com as condições e exigências contidas no presente Edital.

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Festival de Quadrilhas do Angicos Festa Junina 2026 tem por finalidade preservar, difundir e valorizar as tradições culturais ligadas às festividades juninas do Município e Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Podem se inscrever no Festival de Quadrilhas os grupos juninos na categoria Tradicional, oriundos do Estado do Rio Grande do Norte;
Art. 3º As quadrilhas juninas tradicionais, inscritas no concurso deverão cumprir estritamente todas as normas constantes neste regulamento.
Art. 4º O não cumprimento deste regulamento por parte das quadrilhas devidamente inscritas e credenciadas pela Comissão Organizadora, acarretará nas penalidades nele previstas.

SEÇÃO II – DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 5º O Festival de Quadrilhas do Angicos Festa Junina do ano de 2026 será realizado no dia 28 de junho do corrente ano, no Ginásio Poliesportivo Chico Sola, Angicos/RN.
Art. 6º A organização da competição do Festival de Quadrilhas do Angicos Festa Junina 2026 adotará os seguintes procedimentos:
serão destinadas 10 (dez) vagas para quadrilhas juninas, da categoria tradicional, para o dia supracitado no art.5º;
a apresentação das quadrilhas será por ordem de chegada.

SEÇÃO III – DAS COMISSÕES

Art. 7º O Festival de Quadrilhas do Angicos Festa Junina 2026 é formado pelas seguintes comissões:
- Comissão Organizadora;
- Comissão Julgadora;
- Comissão Apuradora.

Art. 8º A Comissão Organizadora do Festival de Quadrilhas Angicos Festa Junina 2026, é composta pelos seguintes membros:

Josivan Barbosa da Silva – Matrícula nº 8613
Monalyza de Sá Leitão – Matrícula nº 0000
Roberta Vanessa da Silva Clementino – Matrícula nº 6670

Art. 9º Cabe à Comissão Organizadora do Festival de Quadrilhas Angicos Festa Junina 2026 designar a Comissão Julgadora e a Comissão Apuradora deste festival por meio de portarias específicas posteriores a esta.

Art. 10. A Comissão Organizadora se encarregará de divulgar data e horário do concurso, manter contato com os representantes de quadrilhas, podendo utilizar diversos meios de comunicação, tais como: e-mail, telefonemas, mensagens instantâneas do tipo WhatsApp, redes sociais entre outros que julgar necessário, sendo que é da responsabilidade do responsável dá ciência do recebido do comunicado, passado 2h do envio da mensagem por parte da Comissão, será considerada como recebido o comunicado.

Art. 11. A Comissão Julgadora deverá ser composta por produtores e agentes culturais, profissionais e artistas do meio junino, que possuam conhecimento específico na área cultural para o objeto de julgamento do festival.

Art. 12. A Comissão Apuradora deverá ser composta, preferencialmente, por profissionais que possuam conhecimento na área cultural junina, sendo responsável pela computação dos mapas de julgamento e organização de todo o material referente as notas atribuídas pela Comissão Julgadora.

SEÇÃO IV – DA COMISSÃO JULGADORA
Art. 13. A Comissão Julgadora do Festival de Quadrilhas Angicos Festa Junina 2026 será constituída por seu caráter técnico, sendo composta, obrigatoriamente, por pessoas maiores de 18 (dezoito) anos e dotadas de conhecimento na área, ou seja, agentes culturais, profissionais da arte, produtores da área cultural, assim como pessoas atuantes em grupos de quadrilhas juninas do Rio Grande do Norte, exceto no ano de 2026.
§ 1º A Comissão Organizadora fundamentará sua escolha quanto aos membros que comporão a Comissão Julgadora totalmente na observação do currículo técnico, da experiência e da capacidade de discernimento cultural dos critérios estabelecidos para efeito de julgamento.
§ 2º Cada agente cultural escolhido pela Comissão Organizadora para compor a Comissão Julgadora deste Festival de Quadrilha do Angicos Festa Junina, deverá assinar um TERMO DE COMPROMISSO no qual declarará NÃO possuir qualquer vínculo ou envolvimento direto com grupos/agremiações juninas do Estado do Rio Grande do Norte durante o ano de 2026. .
§ 3º A omissão desta informação no Termo de Compromisso por parte de algum membro da Comissão Julgadora poderá caracterizar crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA, e como tal poderá ainda ACARRETAR sanções conforme o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Art. 14. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada durante todo o festival.
Parágrafo único. Caso um dos membros da Comissão Julgadora venha a se ausentar do processo de julgamento, este será substituído por jurado suplente previamente designado pela Comissão Organizadora, observando-se os mesmos critérios técnicos exigidos para os jurados titulares, sem prejuízo às quadrilhas participantes.

Art. 15. Caberá a Comissão Organizadora fazer a divulgação oficial dos membros da Comissão Julgadora, na qual deverá constar nome e breve histórico de cada membro. Parágrafo único. A divulgação deverá ocorrer no dia 23 de junho de 2026, através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Angicos/RN e da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 16. A quadrilha junina inscrita no Festival de Quadrilhas Angicos Festa Junina 2026 poderá apresentar pedido de impugnação de membro da Comissão Julgadora, desde que fundamentado em elementos objetivos que indiquem possível conflito de interesse, impedimento técnico ou comprometimento da imparcialidade do julgamento.
§ 1º Serão considerados motivos para impugnação:
I – atuação comprovada do jurado em quadrilha junina participante no ano de 2026;

II – vínculo direto de parentesco até o terceiro grau com integrantes, dirigentes ou representantes das quadrilhas participantes;
III – participação recente em funções de direção, coordenação, produção ou assessoria de quadrilhas concorrentes;
IV – existência de manifestação pública, conduta ou situação que comprometa comprovadamente a imparcialidade do julgamento;
V – qualquer outra situação devidamente comprovada que configure conflito de interesse.
§ 2º O pedido de impugnação deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado e acompanhado, sempre que possível, de documentos, imagens, vídeos ou outros meios de comprovação, através do e-mail oficial da organização: celdeangicos2021@gmail.com.
§ 3º Não serão aceitos pedidos baseados exclusivamente em alegações genéricas, questões pessoais, preferências subjetivas ou sem comprovação mínima dos fatos alegados.
§ 4º Caberá à Comissão Organizadora analisar e decidir sobre os pedidos de impugnação, sendo sua decisão definitiva no âmbito administrativo do Festival.

Art. 17. O período para interpor recurso contra membros da Comissão Julgadora será do dia 24 de junho de 2026.

Art. 18. A Comissão Organizadora deverá analisar os recursos contra a Comissão Julgadora em até 24 (vinte e quatro) horas após o período citado no artigo anterior, ou seja, no dia 25 de junho de 2026.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora deverá publicar o resultado das análises dos recursos contra a Comissão Organizadora em até 24 (vinte e quatro) horas do período de análise, ou seja, no dia 26 de junho de 2026, até às 13h.

SEÇÃO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 19. O período de inscrições para o Festival de Quadrilhas do Angicos Festa Junina 2026 acontecerá de 28 de maio até 04 de junho de 2026 até ás 23h59min.
§ 1º As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: celdeangicos2021@gmail.com.
§ 2º Como suporte às informações e dúvidas serão disponibilizados pelo telefone: (84) 99913-0016 – Falar com Monalyza.
§ 3º A inscrição da quadrilha junina é de inteira responsabilidade do(a) responsável, não cabendo à Comissão Organizadora, nem a qualquer de seus membros, a realização deste ato.

Art. 20. No ato da inscrição o representante da quadrilha deverá apresentar a Ficha de Inscrição integralmente preenchida constante do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único. Ainda para efeito de inscrição deverão ser anexadas cópias legíveis dos documentos do responsável pela quadrilha junina, exigidas e listadas no Anexo II, a saber:
cópia do RG do responsável;
cópia do CPF do responsável;
comprovante de Residência atualizado.

Art. 21. Somente após o envio de toda a documentação, devidamente preenchida, referida no Artigo 20 deste Edital, a quadrilha será considerada oficialmente INSCRITA no Festival de Quadrilha Junina 2026, mediante contato telefônico da Comissão Organizadora para então, o representante pela inscrição escolher a data de sua apresentação.

SEÇÃO VI - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 22. Ao chegar à cidade de Angicos, as quadrilhas juninas deverão se dirigir imediatamente ao Clube Municipal (que fica ao lado do Ginásio Poliesportivo Chico Sola), e procurar um membro da organização do Evento, para identificação.
§ 1º Somente após essa identificação, as quadrilhas juninas estarão autorizadas a adentrar e permanecer no local de apoio, no Clube Municipal.
§ 2º A primeira quadrilha a chegar, após sua identificação, terá o prazo de 10 (dez) minutos para a sua apresentação, contando desde o horario da identificação.

Art. 23. Faltando 10 (dez) minutos para o momento de sua apresentação, a quadrilha junina será comunicada deste fato e convidada a se dirigir ao local de apresentações acompanhada de um membro da organização do Evento. Nesse momento, a quadrilha deverá estar com toda a sua equipe e material prontos, para deixar o local de apoio, sem poder retornar a este posteriormente.

Art. 24. A Quadrilha que promover quaisquer atos de vandalismo e desordem de qualquer natureza em ambientes e espaços utilizados no Festival de Quadrilhas Junina 2026 será penalizada com sua imediata desclassificação.

Art. 25. Todas as quadrilhas terão acesso à Arena Junina de Apresentações pelo espaço denominado Concentração/Entrada, localizado no lado esquerdo da arena, devendo realizar sua saída pelo espaço denominado Saída/Dispersão, localizado no lado direito da arena, ambos devidamente identificados pela organização do Evento.
Parágrafo único. Nos minutos finais de cada apresentação, a equipe de organização indicará à quadrilha o momento e o local adequado para saída da arena.

Art. 26. É de inteira responsabilidade das quadrilhas juninas portar todo o material necessário à sua apresentação, como cenários, adereços e acessórios, assim como àqueles utilizados em sua apresentação musical, sejam eles, através de música ao vivo ou mecânica, tais como: instrumentos musicais e mídias em CDs, DVDs, pen drives e/ou similares, desde que sejam compatíveis com o equipamento disponível.

Art. 27. A quadrilha que optar em utilizar em sua apresentação música ao vivo (regional), deverá informar à Comissão Organizadora na Ficha de Inscrição, no espaço das informações adicionais, o número de integrantes do conjunto musical e os instrumentos a serem utilizados. No caso das quadrilhas que optarem pelo uso de som mecânico (Mídias de CD, DVD ou pen drive), deverá testar esse material no dia do Evento, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes da sua apresentação.
Parágrafo único. Recomenda-se ainda que cada quadrilha porte pelo menos duas cópias do mesmo material com as mídias que serão utilizadas na apresentação, para, em casos de problemas técnicos, estes possam ser substituídos.

Art. 28. Caberá à organização do Evento, o fornecimento do equipamento sonoro básico para as apresentações das quadrilhas.

SEÇÃO VII - DAS APRESENTAÇÕES

Art. 29. As quadrilhas da categoria tradicional, farão suas apresentações no dia 28 de junho do ano de 2026.

Art. 30. A ordem de apresentação do Festival será definida de acordo com o horário de chegada.

Parágrafo único - As quadrilhas que chegarem ao local do Evento até às 20h, serão BONIFICADAS com 0,5 pontos em seu somatório final.

Art. 31. Caso a quadrilha não esteja presente na Concentração até as 00h, esta será penalizada com a perda de 0,5 ponto em sua nota final.

Art. 32. As quadrilhas disporão de um tempo total de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo assim distribuídos:
I- 15 (quinze) minutos para montagem de cenários, passagem de som e entrada da quadrilha;
II- 30 (trinta) minutos para sua apresentação oficial.
Parágrafo único. Um telão marcará e exibirá, à vista de toda a arena, o tempo total da quadrilha.

Art. 33. A Quadrilha Junina deverá obedecer à divisão do tempo total, e não ultrapassar os 30 (trinta) minutos de tempo destinado à sua apresentação oficial, em nenhum minuto, caso isso aconteça, a quadrilha junina será penalizada em 01 (um) ponto em sua nota final.

Art. 34. Se por algum motivo ocorrer falhas técnicas por parte da organização do Evento durante a apresentação da quadrilha, fica

assegurado o seu direito a uma reapresentação imediata após a interrupção, sem prejuízo algum ao grupo.

Art. 35. Solicitamos a cada quadrilha junina inscrita, que antes de sua apresentação seja disponibilizado o Release Temático/Sinopse contendo um breve relato explicando a temática que será apresentada.
§ 1º Esse material deve ser entregue em 03 (três) cópias para cada um dos 03 (três) membros da Comissão Julgadora.
§ 2º Importante destacar, que nenhum componente da quadrilha deverá ter contato direto com membros da Comissão Julgadora, portanto, no momento em que a arena for liberada para montagem de cenários e preparação do espetáculo, um membro da Diretoria da Quadrilha deverá entregar as Sinopses/Releases a um membro da Equipe Organizadora, designado para este fim, e este se encarregará de fazer a entrega do material aos jurados em seus postos

SEÇÃO VIII – DO JULGAMENTO E AVALIAÇÕES

Art. 36. A disputa entre as quadrilhas juninas participantes na categoria tradicional acontecerá na forma de "Ponto Corrido".

Art. 37. A Comissão Julgadora será formada por 03 (três) membros.

Art. 38. Cada membro da Comissão Julgadora preencherá o Mapa individual de julgamento para cada quadrilha apresentada. Os mapas de votação não deverão conter rasuras, correções ou emendas.
Parágrafo único. Em caso de rasuras, correções ou emendas no mapa de votação, o jurado deverá preencher outra ficha de votação, rubricar e justificar a rasura.

Art. 39. Os jurados deverão atribuir notas que variem entre 9 e 10 pontos, devendo inclusive, atribuir notas com suas casas decimais.

Art. 40. Todas as notas que sofrerem descontos deverão ser justificadas por cada jurado, no Mapa Individual de Julgamento, assinalando os motivos da aplicação desses descontos.

Art. 41. Após preencher e assinar o Mapa Individual de Julgamento, cada jurado deverá colocá-lo em envelope próprio, lacrá-lo, rubricá-lo externamente e entregá-lo a um membro da Comissão Apuradora. Este membro ficará responsável de encaminhar os envelopes à sala de apuração.

Art. 42. Para efeito final de julgamento, haverá descarte da maior e da menor nota em cada quesito julgado. Portanto, das três notas individuais atribuídas por cada jurado, somente 3 (três) delas serão, de fato, consideradas para a apuração final.

Art. 43. Cada quadrilha junina participante receberá uma cópia do Mapa Parcial de Julgamento – aquele que contém toda a pontuação obtida por sua quadrilha. A quadrilha deverá designar apenas um representante para receber essas notas. Esse representante deverá se identificar à Comissão Apuradora no camarote para acompanhar a apuração do resultado, após a apresentação de sua quadrilha.

Art. 44. Os itens submetidos a julgamento para a categoria tradicional, estão inicialmente agrupados por elementos artísticos afins, resultando em 5 (cinco) grandes áreas que, quando subdivididas, representam todos os aspectos que necessitam da avaliação da Comissão Julgadora. As cinco áreas de julgamento são:

- área 1 (Elementos Narrativos):
tema: Criatividade e Originalidade na temática abordada;
casamento: Enredo, Qualidade do Texto e a Encenação do seu Elenco Teatral;
repertório Musical: Harmonia do repertório com o tema e seleção musical adequada às tradições juninas

área 2 (Elementos Visuais):
figurino: Criatividade, Harmonia das cores, acabamento e Efeito em conjunto das vestimentas;
cenários: Harmonia dos Cenários com a temática apresentada;
adereços: Harmonia dos Adereços com a temática apresentada.

- área 3 (Elementos de Plasticidade):
coreografia: Criatividade quanto à coordenação dos movimentos e questões ligadas a Inovação aliada ao respeito às Tradições Juninas;
evolução: Diferentes formas de deslocamentos espaciais, alinhamento e desempenho adequado da dança;
conjunto: Continuidade e manutenção da intencionalidade dos movimentos em âmbito geral.

- área 4 (Elementos de Desempenho):
animação: Vibração e Entusiasmo durante o espetáculo apresentado;
sincronia: Execução sem falhas dos Movimentos Coreográficos, mantendo a ideia de União;
c) consistência Rítmica: Entrosamento e constância entre ritmo e dança durante toda a apresentação.

- área 5 (Destaques):
marcador: Performance, Clareza da voz e papel de Liderança na condução da quadrilha;
casal de Noivos: Performance, Posicionamento em quadra e entrosamento com o grupo;
casal de Rei e Rainha: Performance, Posicionamento em quadra e entrosamento com o grupo.

Art. 45. Todos os quesitos previstos nas áreas de julgamento possuirão peso igual, sendo atribuídas notas de 9,0 (nove) a 10,0 (dez), admitindo-se frações decimais.
§ 1º Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá notas individualmente aos quesitos constantes nas áreas descritas no Art. 45 deste Regulamento.
§ 2º A nota final da quadrilha será obtida pelo somatório das notas válidas atribuídas em todos os quesitos avaliados.
§ 3º Havendo previsão de descarte, serão desconsideradas a maior e a menor nota atribuídas em cada quesito, permanecendo válidas as demais notas para composição do resultado final.
§ 4º Será considerada vencedora a quadrilha junina que obtiver a maior pontuação final geral após a apuração oficial das notas.

Art. 46. A área 5 do Mapa Individual de Julgamento, avalia os Destaques da quadrilha em sentido global, ou seja, apenas uma nota para esse conjunto de destaques que a quadrilha possui, sendo eles: Marcador, Casal de Noivos e Casal de Rei e Rainha. No entanto, além dessa pontuação geral, cada jurado deverá também atribuir uma nota para esses mesmos destaques já elencados, porém, individualmente, no Mapa de Julgamento de Destaques. Essa nota individual dos destaques será utilizada para a premiação dos melhores destaques do festival em cada categoria.

Art. 47. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate ficará sendo a ordem das áreas de julgamento, portanto o primeiro nível de desempate será a nota obtida na Área 1 – (Elementos Narrativos). Persistindo o empate, terá vantagem a quadrilha que obtiver o maior número de pontos na Área 2 (Elementos Visuais), seguindo-se sucessivamente a citada ordem. Ao final de todas essas possibilidades esgotadas, e ainda assim, permanecendo o empate, a decisão será feita por sorteio.

Parágrafo único. A nota final do grupo será o resultado do número total de pontos acumulados pelo somatório das notas individuais dos membros da Comissão Julgadora.

Art. 48. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão. Somente ela poderá opinar e decidir sobre o julgamento e notas atribuídas a cada quadrilha junina.
Parágrafo único. Caso seja identificada e comprovada alguma situação de irregularidade por parte da Comissão Julgadora, seja ela integralmente ou cometida por algum membro de forma isolada, no que concerne à atribuição de notas, ao julgamento dos grupos ou mesmo à conduta inadequada durante o Festival de Quadrilhas Junina 2026 e o resultado das quadrilhas campeãs já tenha sido declarado, caberá à Comissão Organizadora avaliar a situação e decidir sobre quais procedimentos adotar, através de pareceres posteriores a nota de resultado.

SEÇÃO IX – DO RESULTADO

Art. 49. O Resultado Final do Festival de Quadrilhas do Angicos Festa Junina 2026, constando a grande campeã, assim como, o segundo e terceiro lugar da categoria tradicional, será divulgado em até 24h após o término do Evento.

Art. 50. As 3 (três) primeiras quadrilhas juninas melhor colocadas serão também comunicadas por telefone.

Art. 51. O quadro com o Mapa Final de Notas estará disponível até no máximo 48 (quarenta e oito) horas do final do Evento.

Art. 52. Toda a divulgação com resultados finais, será pelas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Angicos/RN e Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

SEÇÃO X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 53. Caberá recurso administrativo contra penalidades, desclassificação, apuração de notas ou outras decisões relacionadas ao Festival de Quadrilhas Angicos Festa Junina 2026.

§ 1º O recurso deverá ser apresentado exclusivamente pelo representante oficial da quadrilha junina, por escrito, devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Organizadora no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos após a divulgação oficial do resultado ou da ocorrência que motivar o pedido.

§ 2º Não serão aceitos recursos baseados em questionamentos subjetivos acerca das notas atribuídas pelos jurados, salvo nos casos de erro material, descumprimento do regulamento ou comprovada irregularidade.

§ 3º Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, podendo esta solicitar manifestação da Comissão Julgadora e da Comissão Apuradora, quando necessário.

§ 4º A decisão da Comissão Organizadora sobre o recurso apresentado será definitiva no âmbito administrativo do Festival.

XI - DA PREMIAÇÃO

Art. 54. Das quadrilhas juninas participantes, apenas as 03 (três) quadrilhas mais bem pontuadas receberão prêmio em dinheiro e troféus de 1º, 2° e 3º lugares, conforme a classificação seguinte.

Categoria Tradicional:
1º lugar – R$ 10.000,00 (dez mil reais) + Troféu
2º lugar–R$ 6.000,00 (seis mil e quinhentos reais) + Troféu
3º lugar – R$ 4.000,00 (quatro mil e quinhentos reais) + Troféu

Art. 55. Será concedida premiação simbólica aos destaques das quadrilhas juninas participantes do Festival 2026, conforme especificações abaixo:
Melhor Noiva 2026 (Tradicional) - 1º Lugar: Troféu
Melhor Noivo 2026 (Tradicional) - 1º Lugar: Troféu
Melhor Rainha 2026 (Tradicional) - 1º Lugar: Troféu
Melhor Rei 2026 (Tradicional) - 1º Lugar: Troféu
Melhor Marcador 2026 (Tradicional) - 1º Lugar: Troféu

Art. 56. O prazo de entrega da documentação para pagamento às quadrilhas campeãs do Festival de Quadrilhas do Angicos Festa Junina 2026, de ambas as categorias, será de até 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação oficial do Resultado Final, e o pagamento será via Pix de acordo com o trâmite do Processo até o Setor de Pagamento da Prefeitura Municipal de Angicos, após a documentação completa ser entregue à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 57. Somente as quadrilhas que forem consideradas campeãs do concurso, na categoria Tradicioal, deverão providenciar e enviar, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado final a Declaração de Responsável Financeiro, conforme Anexo III deste regulamento. Nesta declaração, deverão constar os dados bancários do responsável financeiro pelo grupo e assinaturas de, pelo menos, 05 (cinco) integrantes da quadrilha junina, reconhecendo esse representante para fins de recebimento da premiação, caso a quadrilha seja uma das campeãs do concurso.

Parágrafo único. O representante financeiro da quadrilha poderá ser o mesmo responsável pela inscrição, caso desejem, ser outro membro da Diretoria.

Art. 58. Ainda, para somente as quadrilhas que forem consideradas campeãs do festival, na categoria Tradicional, deverão também providenciar e enviar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o resultado final do concurso, a seguinte documentação para ter acesso ao valor referente à sua premiação, conforme exigência do Anexo III deste regulamento:
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de FGTS, (Somente para quadrilhas com CNJP);
documentação pessoal (RG, CPF e/ou CNH);
comprovante de endereço atualizado.

Art. 59. Tais certidões devem ser emitidas em nome do representante financeiro da quadrilha.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. As quadrilhas deverão manter o compromisso de sua participação no Evento, na data e hora previamente marcadas. Caso a quadrilha participante deixe de comparecer, deverá comunicar à Comissão Organizadora do Evento, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do Evento através do e-mail: angicosfestajunina@gmail.com ou pelo telefone que consta no Art. 19.

Art. 61. Serão passíveis de desclassificação as quadrilhas que, por meio de qualquer integrante de sua equipe, pratiquem atos de agressão física, ameaça, dano ao patrimônio, tumulto generalizado ou ofensas graves dirigidas às Comissões Organizadora, Apuradora, Julgadora, equipes de trabalho do evento ou demais participantes.

§ 1º A aplicação da penalidade deverá ser fundamentada em registro formal da ocorrência, podendo ser acompanhada de imagens, vídeos, testemunhos ou outros meios de comprovação.

§ 2º Antes da aplicação da penalidade, será assegurado ao representante da quadrilha o direito de apresentar esclarecimentos à Comissão Organizadora.

§ 3º Além da desclassificação, a quadrilha poderá ficar impedida de participar da edição seguinte do Festival.

Art. 62. É absolutamente vetada a utilização de quaisquer objetos que ofereçam riscos a integridade dos componentes das quadrilhas bem como do público presente, tais como: fogo, fogos de artifício, e similares, qualquer material explosivo corrosivo e/ou inflamável, dentro ou fora da Arena de Apresentações, antes, durante ou após a apresentação.

§ 1º A quadrilha que descumprir esta Regra estará automaticamente eliminada do Concurso.

§ 2º Fica autorizada, como exceção ao caput, a utilização de “chumbinhos”, fumaças, estouro indoor, cenário e adereços.

Art. 63. Não será permitido à quadrilha o uso de animais, objetos cortantes, perfurantes e/ou pontiagudos, tais como: garrafas de vidro, facas ou qualquer material que possam ameaçar a segurança dos participantes do Evento, exceto objetos cenográficos, como espingardas e facas de madeira ou semelhante, bem como a fazer apologia à política, uso de droga, entre outros temas que ferem a legislação.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo acarretará na perda de 01 (um) ponto no cômputo geral

Art. 64. O deslocamento e acomodação dos grupos até o município de Angicos serão de total responsabilidade das quadrilhas juninas, não sendo oferecida qualquer estrutura para pernoite dos participantes.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora se compromete de oferecer às quadrilhas juninas participantes apenas uma estrutura temporária (espaço para banho e troca de roupa, mediante o combinado previamente pelo contato que consta no Art.19).

Art. 65. Não será permitido aos componentes das quadrilhas inscritas contato com a Comissão Julgadora antes do início das apresentações, durante ou após essas, sem que tenha sido divulgado o resultado

oficial do julgamento. Caso seja identificada tal conduta, a quadrilha poderá ser desclassificada do festival.

Art. 66. Recomenda-se aos diretores de quadrilhas que não permitam a presença de pessoas do grupo em estado de embriaguez ou que tenham utilizado algum tipo de substância ilícita/entorpecente no espaço da apresentação.

Art. 67. Nos casos em que ocorram atrasos de responsabilidade da Comissão Organizadora do festival, ficam asseguradas às quadrilhas o seu direito de apresentação, seguindo a escala em ordem previamente estabelecida.

Art. 68. Na impossibilidade de realização do Festival em alguns dos dias programados, por motivo de força maior ou caso fortuito (condição climática, infraestrutura), caberá à Comissão Organizadora a decisão de adiamento das apresentações.

Art. 69. Ao se inscrever, a Quadrilha Junina estará automaticamente cedendo todos os direitos relativos à utilização de imagem e som, a qualquer tempo, para a organização do Evento, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes e sem aviso prévio do uso da imagem, não gerando direitos e nem obrigações, relativas à divulgação e ou execuções das imagens.

Art. 70. À Comissão Organizadora é conferido o direito de adotar medidas complementares necessárias ao bom andamento do Festival, desde que não impliquem alteração nos critérios de julgamento, pontuação, classificação, premiação ou demais disposições essenciais previstas neste Edital.

Art. 71. Juntamente a este Regulamento Geral do Festival de Quadrilhas do Angicos Festa Junina 2026, seguem os seguintes anexos:
anexo I – Cronograma;
anexo II – Ficha de Inscrição;
anexo III – Dados do responsável pela quadrilha;
anexo IV – Dados do responsável financeiro pela quadrilha;
anexo V – Formulário de Pedido de Recurso da Comissão Julgadora.

Art. 72. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 73. Elege-se o foro da Comarca de Angicos/RN, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Edital.

Comissão Organizadora do Festival de Quadrilhas Junina 2026:

Josivan Barbosa da Silva – Matrícula nº 8613
Monalyza de Sá Leitão – Matricula nº 0000
Roberta Vanessa da Silva Clementino – Matrícula nº 6670

ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÃO/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital Angicos Festa Junina 2026	28 de maio de 2026
Abertura das Inscrições	De 29 de maio a 05 de junho de 2026
Encerramento das Inscrições	23h59 de 04 de junho de 2026
Divulgação da Comissão Julgadora	23 de junho de 2026
Apresentação de Recurso sobre a Comissão Julgadora	24 de junho de 2026
Período de Análise de Recursos e Resultados sobre a Comissão Julgadora	25 de junho de 2026
Divulgação oficial das Quadrilhas inscritas	24 de junho de 2026
Competição de Quadrilhas Tradicionais	Divulgação após o sorteio
Resultado do Festival	Até 24h após o término do Evento
Divulgação de Mapas de Notas	Até 48h após o resultado
Pagamento da Premiação	Conforme descrita no Regulamento

Angicos/RN, 26 de maio de 2026.

Comissão Organizadora do Festival de Quadrilhas Angicos Festa Junina 2026:

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria: ( ) Tradicional

Nome da Quadrilha Junina:
Cidade:
Tempo em atividade:
Quantidade de componentes:
Tema/Temática:

ANEXO III – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA:

Nome do Responsável:
Rua: Número:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
Telefones:
E-Mail:

ACOMPANHAMENTO MUSICAL: ( ) Banda/Regional ( ) Mecânica/Mídias DETALHAR NECESSIDADES TÉCNICAS:

Eu, , responsável pela Quadrilha estou ciente de todas as normas constante no Edital do Festival de Quadrilha Junina 2026. Desta forma, me comprometo a respeitar a aceitar todas as normas e decisões das Comissões.

(local), de de 2026.

Assinatura do responsável

ANEXO IV – DADOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO PELA QUADRILHA

Nome do Responsável:
Rua: Número:
Bairro: CEP: Cidade:
Estado: Telefones: E-Mail:

DADOS BANCÁRIOS
Banco: Agência: Conta:

Eu, , responsável pela Quadrilha estou ciente de todas as normas constante no Edital do Festival de Quadrilha Junina 2026. Desta forma, me comprometo a respeitar a aceitar todas as normas e decisões das Comissões.

Nº	NOME DO INTEGRANTE DA QUADRILHA	CPF
01		
02		
03		
04		
05		

(local), de de 2026.

Assinatura do responsável

ANEXO V – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO DA COMISSÃO JULGADORA

RECURSO
Nome do proponente, brasileiro ou estrangeiro, estado civil, RG, CPF, n.º de matrícula, residente à rua (nome da rua), titular do Projeto intitulado (nome do projeto), vem interpor o presente RECURSO em face da decisão de indeferimento de sua proposta no Processo Seletivo, decisão referente à fase (verificar no Edital a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos.
– DOS MOTIVOS:
(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).
– DO PEDIDO:
REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

(local), de de 2026.

Assinatura do Responsável

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:06E33BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2026

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Grimaldi Cosme Alves**, Mat. 8320, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Angicos, 4 (quatro) diárias, para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do evento de recebimento em doação de um veículo caminhão frigorífico na Superintendência Federal de Pesca e Agricultura – SFPA/PA, nos dias 30 de maio a 2 de junho de 2026, em Belém do Pará/PA
Art. 2º - A saída está programada para 6h no dia 30 de maio de 2026 e retorno previsto para 20h do dia 02 de junho de 2026.
Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R$ 600,00** (seiscentos reais) para esse cargo, 4 (quatro)diárias, totaliza **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais**). Assim, esse é o valor a ser concedido.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:730F1CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2026

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr.** SHEYDSON RAMON DE OLIVEIRA, matricula 14133 ocupante do cargo de Eletricista de Automóveis, 4 (quatro) diárias, para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem com o objetivo de acompanhar o Sr. Grimaldi Cosme Alves, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Angicos, ao evento de recebimento em doação de um veículo caminhão frigorífico na Superintendência Federal de Pesca e Agricultura – SFPA/PA, nos dias 30 de maio a 2 de junho de 2026, em Belém do Pará/PA
Art. 2º - A saída está programada para 6h no dia 30 de maio de 2026 e retorno previsto para 20h do dia 02 de junho de 2026.
Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R$ 300,00** (oitocentos reais) para esse cargo, 4 (quatro) diárias, totaliza **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais**). Assim, esse é o valor a ser concedido.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:89ABBA3B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 CONCORRÊNCIA Nº. 002/2025 - PROCESSO Nº. 612003/2025 CONTRATO Nº 053/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGANDO A VIGENCIA E ACRESCENDO O VALOR DO **CONTRATO 053/2025**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE "REFORMA DA PRAÇA MIGUEL PINHEIRO FILHO NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN." Conforme Plano de Ação: 09032022-019417/2022 – Programa: 09032022.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, 89 – Centro - Angicos/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.424.210/0001-19**, sediado(a) na Avenida Duque de Caixas, 206, Bairro Ribeira – Natal/RN CEP: 59.012-200 – Angicos/RN, CEP: 59.515-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Luisa Dias Marinho, expedida pela (o) ITEP/RN, e CPF nº 016.560.914-10 têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 - O presente termo Aditivo tem por objetivo:
I - objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO** de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato acrescido em R$ 58.959,40 (trinta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 25,64% (onze vírgula setenta e seis por cento) do valor global do contratado de R$ R$ 240.764,76 (duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), passando o contrato em tela a ter o valor total de **R$ 299.724,16 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)**; nos termos do **art. 124 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 URBANISMO
Sub função: 451 INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/atividade: 1016 Conclusão/Reforma/Ampliação e/ou Adequação de Praça Pública
Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fontes: 15000000 E 17000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 28 de maio de 2026.

Pela Contratante: Pela Contratada

Município De Angicos	Norte Placa Industria E Comércio LTDA
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 08.424.210/0001-19
MIGUEL PINHEIRO NETO	***MARIA LUISA DIAS MARINHO***
CPF: 406.644.654-04	CPF: 016.560.914-10
Pela Contratante	Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:0E9C701D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280502/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - PROCESSO N° 142536/2026

Espécie: Contrato nº 280502/2026, firmado em 28/05/2026; **Contratante**: Município de Arez/RN – FMAS, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado**: CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA - CNPJ nº 35.046.657/0001-74; **Objeto**: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Arez/RN; **Amparo**: Dispensa Eletrônica nº 01/2026; **Processo**: 142536/2026; **Vigência**: de 28/05/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme a lei; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 676/2025, de 18 de dezembro de 2025**, conforme especificado no contrato; **Valor total**: R$ 10.724,00 (dez mil, setecentos e vinte e quatro reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e Dayzianne Regis da Costa Freire, e pelo **Contratado**, Henrique Cesar do Carmo Mol.

Arez/RN, 28 de maio de 2026.

DAYZIANNE REGIS DA COSTA FREIRE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:63D3406C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 142565/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de tecidos, aviamentos e artigos de armarinho para atender as demandas da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Arez/RN.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 142565/2026, modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2026, HOMOLOGA** a licitação, autorizando o **Registro de Preços para a Aquisição parcelada de tecidos, aviamentos e artigos de armarinho para atender as demandas da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 08.236.940/0001-96, saiu vencedor no(s) item(ns): 1, 3, 4, 9, 16, 21, 22, 25; totalizando o valor de **R$ 34.490,35 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)**.

Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 46.027.640/0001-96, saiu vencedor no(s) item(ns): 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 39; totalizando o valor de **R$ 92.628,50 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

EMPREENDIMENTOS BRAZ LTDA - CNPJ: 53.511.734/0001-00, saiu vencedor no(s) item(ns): 29, 30, 31, 32; totalizando o valor de **R$ 9.755,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

63.721.909 MARIA EDUARDA DIAS MOTA - CNPJ: 63.721.909/0001-59, saiu vencedor no(s) item(ns): 13, 17, 18, 38, 40; totalizando o valor de **R$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais)**.

44.948.345 JOSE FELIPE DA SILVA BEZERRA - CNPJ: 44.948.345/0001-47, saiu vencedor no(s) item(ns): 19; totalizando o valor de **R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais)**.

Arez/RN, 28 de maio de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:2D181C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Doutor Manoel Francisco de Melo, nº 500 - Centro - Baía Formosa/RN, aqui representada neste ato por sua Prefeita a Sr.ª Camila Veras de Melo, inscrito no CPF/MF nº 072.067.834-06, brasileira, residente e domiciliado neste Município de Baía Formosa/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 36.182.708/0001-58, com sede à Fazenda Carnauba, S/Nº - Zona Rural - Lagoa D'anta/RN - CEP: 59.227-000, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 095.041.274-01, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 21 de abril de 2027 (21/04/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 018/2025, celebrado inicialmente em 22 de abril de 2025 (22/04/2025), oriundo do processo administrativo 04040001/25, Carona N.º 002/2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 21 de abril de 2027 (21/04/2027), a vigência do Contrato n.º 018/2025, celebrado inicialmente em 22 de abril de 2025 (22/04/2025), oriundo do processo administrativo 04040001/25, Carona N.º 002/2025.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 018/2025, celebrado inicialmente em 22 de abril de 2025 (22/04/2025), oriundo do processo administrativo 04040001/25, Carona N.º 002/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Baía Formosa/RN, em 20 de abril de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita Municipal
Contratante

Construtora Bezerril Souto LTDA
HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO
CPF/MF: 095.041.274-01
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:CA24C73A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por ITEM, referente ao objeto de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á às 10h01min do dia 15 de junho de 2026, no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou poderá ser solicitado no e-mail: baralicitacao@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no horário das 08h às 13h.
Baraúna/RN, 28 de maio de 2026.

MARIA ALICIA COSTA PEREIRA BARBOZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:C191EF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por ITEM, referente ao objeto de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á às 08h01min do dia 15 de junho de 2026, no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou poderá ser solicitado no e-mail: baralicitacao@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no horário das 08h às 13h.
Baraúna/RN, 28 de maio de 2026.

MARIA ALICIA COSTA PEREIRA BARBOZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:CB3F1EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 020/2026

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(uma) DIÁRIA** no valor de **R$120,00** (cento e vinte reais) à **Cicero Leandro De Lima Neto,** matrícula nº 0027766, ocupante do cargo/função **motorista,** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a Natal-RN, com o objetivo de pegar os malotes com as Carteiras Nacionais de Identificação - CNI no dia **21 de maio de 2026**.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 28 de maio de 2026.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: 9997-2

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:425E108D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 021/2026

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 02 **(duas) DIÁRIAS** no valor de **R$200,00** (duzentos reais) à **JOSE HENRIQUE CAETANO DA SILVA,** matrícula nº 27839-2, ocupante do cargo/função Digitador, Entrevistador CADASTRO ÚNICO, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, para participar da Capacitação na Operação do SIBEC, promovida pela Universidade CAIXA no 28 e 29 de maio de 2026.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original,

mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 28 de maio de 2026.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº 9997-2

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F31D9D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 02/2026.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SEC. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(Uma) DIÁRIA** no valor de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) cada, ao senhor **FRANCISCO FELIX PEREIRA JUNIOR** Matrícula nº 26077, ocupante do cargo/função **COORDENADOR GERAL DO DEMUTRAN**, , para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 29/05/2026, para participar da Audiência Pública em alusão ao encerramento da campanha Maio Amarelo: Culminância das ações e avanços da política pública de trânsito na municipalização, no PVT e na fiscalização, conforme convite oficial, visando promover ações de conscientização para a redução de acidentes de trânsito.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 28 de maio de 2026.

JOSE IVANIXON ALVES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Transportes e Trânsito.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:759B5024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 022/2026

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 02 **(duas) DIÁRIAS** no valor de **R$200,00** (duzentos reais) à **ANTONIA ELIZANDRA SILVA ALMEIDA,** matrícula nº 717-6, ocupante do cargo/função Digitador, Entrevistador CADASTRO ÚNICO, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, para participar da Capacitação na Operação do SIBEC, promovida pela Universidade CAIXA no 28 e 29 de maio 2026.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 28 de maio de 2026.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº 9997-2

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:561E288D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 041/2026/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(uma) DIÁRIAS** no valor de **R$650,00** (seiscentos e cinquenta reais), a senhora **KALYDJA ARISTÉIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA,** matrícula nº 028924, ocupante do cargo/função **CHEFE DE GABINETE MUNICÍPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Natal/RN, no dia 29/05/2026, para evento **Maio Amarelo 2026(**culminância das ações e avanços da política pública de trânsito na municipalização, no **PVT** e na fiscalização).

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 28 de maio de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municípal
Matricula:20370

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:EDAFB312

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 13/2026.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 04 **(quatro) DIÁRIAS**, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao Servidor **MARCIO CLEYTON REINALDO DOS SANTOS,** matrícula nº 0027677, ocupante do cargo/função motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN nos dias 11, 13, 15 e 23 de maio de 2026. Para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN,28 de maio de 2026.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:DF2B5AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO 145/2025 TERMO DE ADESÃO 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 08040001/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.572.307/0001-56.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49 portadora da cédula de identidade nº 1074427 ITEP-RN, residente e domiciliada na avenida Gilberto Alves, 65, Portal das Palmeiras, 59.695-000, Baraúna/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 14.1 33/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade inclusão de Dotação Orçamentária no Termo contrato 145/2025 **TERMO DE ADESÃO 004/2025** Processo Administrativo **08040001/2025**, publicizado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 26 de julho de 2024, edição nº 3.336.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. Verifica-se que, não constou no instrumento contratual a indicação da dotação orçamentária destinada a suportar as despesas decorrentes da contratação. Esclarece-se que a presente inclusão não implica alteração de valor, objeto ou prazo contratual, tratando-se apenas de regularização formal da informação orçamentária já existente e previamente autorizada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.006 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO
AÇÃO:
1097 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS E COMPLEXOS DESPORTIVOS
2066 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO
NATUREZA:
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
49039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:
17063110 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.1 Ressalta-se que a presente inclusão tem como finalidade garantir a correta classificação orçamentária da despesa, não alterando o objeto, o valor, o prazo, nem quaisquer condições originalmente pactuadas, permanecendo inalterada a vontade das partes e a essência do ajuste celebrado. Dessa forma, a correção ora realizada tem caráter meramente formal, visando adequar à correta classificação da secretaria competente, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da segurança jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES
4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do referido Termo Aditivo não alcançados pelo presente apostilamento, os quais são ratificados em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Baraúna/RN, 24 de março de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:CD9909D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE, 28 DE MAIO DE 2026.

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Barcelona/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Barcelona/RN, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Barcelona/RN, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte – PEE e demais marcos legais pertinentes.

Atribuições

Educação;

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:
I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de

II– promover a articulação entre os diversos órgãos e

entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no município;
III– sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;
IV – realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências com a sociedade civil e os setores educacionais;
V – elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

Composição

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:
I - Secretaria de Municipal de Educação –
Maria Rosangela de Araújo – (Titular)
Alcebídas Targino de Souza-(Suplente)
Lecy Luiz Raimundo da Silva – (Titular)
Stella Mariane da Silva Andrade-(Suplente)
II - – Conselho Municipal de Educação do município de Barcelona/RN (CME/Barcelona/RN) –
Josefa Luciana da Silva Andrade – (Titular)
Maria Eduarda Gomes Lopes – (Suplente)

III – Fórum Municipal de Educação de Barcelona/RN
Damiana Felix dos Santos – (Titular);
Nilson Rodrigues de Oliveira -(Suplente).

IV– Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores do município de Barcelona
Flaviano Rodrigues da Cruz – (Titular)
José Leonardo da Silva – (Suplente)

V – Representantes do Sindicato dos Professores ou Trabalhadores da Educação.
Maria Aparecida Costa Firmino (Titular)
Aristiana Souza Tomaz – (Suplente).
VI – Representantes da Escola Estadual de Educação Básica (Ensino Médio)
Jeferson Rian Camilo da Silva-(Titular)
Alessandro Maxwell Mafra de Macedo-(Suplente).
§1º Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e nomeados por meio de portaria da Secretaria de educação do município de Barcelona/RN, publicada no prazo de até quinze dias após a publicação deste Decreto.
§2º O exercício de funções inerentes ao mandato na Comissão Gestora será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerada.
§ 3º Os membros da Comissão Gestora exercerão mandato até a conclusão da elaboração do PME/Barcelona/RN, quando será automaticamente encerrado.
§ 4º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional, sempre que necessário à execução de suas atividades.
§ 5º A coordenação da Comissão Gestora será exercida pela Secretária de Educação do Município de Barcelona/RN ou por servidor designado por ele(a).
§ 6º A Secretaria do município de Barcelona/RN prestará o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Normas Complementares

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º. REVOGAM-SE as disposições em contrárias e anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Documento Assinado de Forma Digital)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E83B43B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições
que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 05, de 23 de janeiro de 2023, verbis:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação: [...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21, o** seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura audiovisual, englobando captação de imagens (filmagem), edição e finalização de conteúdo institucional, com fornecimento de equipamentos profissionais e mão de obra qualificada, destinados à divulgação das ações e eventos da prefeitura municipal de bento fernandes/rn e suas secretarias em redes sociais e canais oficiais, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência**,** em favor da empresa **G FERNANDES DE FARIAS, inscrito CNPJ nº 42.540.568/0001-45**, saiu vencedora com o valor total de **46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).**
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento mensal após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 401/2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Bento Fernandes/RN, em 28 de maio de 2026

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:9B964E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DIA 28 DE MAIO DE 2026.

MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES - RIO GRANDE DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DIA 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº /, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 269/98), e pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS;
CONSIDERANDO a realização da Reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de maio de 2026, onde foi analisado e discutido o conteúdo do Plano Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o referido Plano estabelece as diretrizes, objetivos, metas e estratégias de ação para a gestão da política de assistência social no quadriênio 2026-2029, em consonância com as normativas do SUAS;
CONSIDERANDO a deliberação da maioria dos conselheiros presentes na sessão de análise;
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BENTO FERNANDES – RN, para o período de 2026 a 2029, na íntegra.
Art. 2º - O Plano aprovado por esta Resolução servirá como instrumento norteador das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser observado na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA).
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes - RN, 28 de maio de 2026.

MARIA PALMIRA TOMAS LOPES BARBOSA
Presidente do CMAS
Bento Fernandes - RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:05C55DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Bento Fernandes-RN.

Aos dias 27 do mês de maio de 2026, reuniram-se na sede do CMDCA localizado na rua Tiradentes nº65, Centro de Bento Fernandes/RN os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). A Senhora Presidente do CMAS Maria Palmira, abriu a reunião dando boas vindas a todos, em seguida fez a explanação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), explorando os principais tópicos do sumario. Após apresentar o Plano aos Conselheiros, falou da importância do acompanhamento da execução do plano, que tem vigência de 04(quatro) anos, de 2026 a 2029. Também falou da elaboração do plano pela equipe técnica da assistência e por membros do Conselho de Assistência Social, que foi confeccionado com base em dados nas necessidades da população e diretrizes do SUAS. Após apresentação e apreciação do plano, foi colocado em votação, o qual teve aprovação de todos os conselheiros presentes. Essa ata gera a resolução 01/2026, que será publicada na data 28 de maio de 2026. Não havendo nada mais a tratar a presidente do conselho agradeceu a presença de todos encerrando a reunião, pediu para mim, Gabrielle Soares de Melo Secretaria Executiva do Conselho, que a presente ata fosse lavrada e assinada por todos os conselheiros presentes.

MARIA PALMIRA TOMAZ LOPES BARBOSA
Presidente (CMAS)
Bento Fernandes/ RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:96AE2F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar, que realizará uma **Dispensa de Licitação** no período de **29/05/2026 a 03/06/2026**, estará recebendo proposta de preços para o OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total da frota de veículos pertencentes ao Município de Boa Saúde/RN, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo cobertura compreensiva contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, acidentes pessoais por passageiros – APP, assistência 24 horas, cobertura de vidros, retrovisores, lanternas e faróis, custos de defesa, bem como demais coberturas acessórias previstas em apólice, na modalidade valor de mercado referenciado FIPE 100%, com franquia reduzida, visando assegurar a proteção patrimonial dos veículos oficiais utilizados nas atividades administrativas, serviços públicos essenciais, transporte de usuários e demais demandas institucionais da Administração Municipal**. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: cplboasaudern@outlook.com. As propostas e todas as exigências do Termo de Referência deveram ser enviadas até as 10h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail:cplboasaudern@outlook.com

Boa Saúde/RN, 28 de maio de 2026.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3BA9616E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 597/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026

TIPO: Maior Desconto Por Lote

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo reposição de peças/acessórios originais e/ou genuínas, visando atender às necessidades da frota do município de Boa Saúde/RN.

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

AGRESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.015.261/0001-50, saiu vencedora por ter ofertado maior desconto nos lotes: Lote 01 – Desconto de 18% com o valor total de R$ 357.560,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais); Lote 02 – Desconto de 16% com o valor total de R$ 609.330,00 (seiscentos e nove mil, trezentos e trinta reais); Lote 03 – Desconto de 17% com o valor total de R$ 839.295,00 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei n° 14.133/2021.

Boa Saúde/RN, em 28 de maio de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:7E8CE521

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 567/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ**: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, ABRANGENDO A PREFEITURA MUNICIPAL E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, INCLUINDO O PROCESSAMENTO E CRÉDITO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E BENEFÍCIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES, EM CARÁTER NÃO EXCLUSIVO.
VALOR TOTAL: R$ 57.012,00

EMPRESA: Banco Bradesco S/a					
CNPJ: 60.746.948/0001-12					
ENDEREÇO: Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP **CEP:** 06029-900					
REPRESENTANTE: MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI **CPF:** 281.357.998-02					
REPRESENTANTE: GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA **CPF:** 217.512.518-10					
E-MAIL: josevictor.lima@bradesco.com.br **TEL**.: (84) 98116-6817					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA COM O OBJETIVO DE OPERAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN (PREFEITURA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA), COM, INCLUSIVE, AS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE NÃO EXCLUSIVIDADE, DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES.	01	SERVIÇO	R$ 57.012,00	R$ 57.012,00
VALOR TOTAL:					**R$ 57.012,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Considerando que não haverá despesa ao Munícipio por tratar-se de "ação não orçamentária", faz-se desnecessária informação sobre dotação orçamentária, devido à excepcionalidade da contratação, amparada na modalidade e tipo de licitação adotada.

VIGÊNCIA: De 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2031.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026
SIGNATÁRIOS: João Maria Mesquita - pela contratante, Michelle de Lima Soares Gardezani e Gleise Ávila Almeida Canela – pela contratada.
Boa Saúde/RN, em 20 de maio de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:D3A9BF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 597/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026

TIPO: Maior Desconto Por Lote

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo reposição de peças/acessórios originais e/ou genuínas, visando atender às necessidades da frota do município de Boa Saúde/RN.

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

AGRESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.015.261/0001-50, saiu vencedora por ter ofertado maior desconto nos lotes: Lote 01 – Desconto de 18% com o valor total de R$ 357.560,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais); Lote 02 – Desconto de 16% com o valor total de R$ 609.330,00 (seiscentos e nove mil, trezentos e trinta reais); Lote 03 – Desconto de 17% com o valor total de R$ 839.295,00 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais).

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei n° 14.133/2021, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 90 e §§ 1° do mesmo diploma legal, no prazo estipulado no Item 10 do Edital.

Boa Saúde/RN, em 28 de maio de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:1E15819C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da Dispensa Eletrônica nº 18/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS DE BOMBAS SUBMERSAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O

cadastro da proposta será até as **09hs** do dia **08/06/2026**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 28 de maio de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:99C2190B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Bodó, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através do Pregão Eletrônico nº 12/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATÓRIO E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira em dias úteis. A sessão eletrônica será aberta às09h01 (horário de Brasília) do dia 15/06/2026.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail acima citado.

Bodó/RN, 28 de maio de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:8DBA15A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Bodó, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através do Pregão Eletrônico nº 13/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (COMODATO), COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira em dias úteis. A sessão eletrônica será aberta às 09h01 (horário de Brasília) do dia 17/06/2026.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail acima citado.

Bodó/RN, 28 de maio de 2026

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:2F29292B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 41/2026 – SMG

DECRETO Nº 41/2026 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 307.418,53 (trezentos e sete mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) para atender à programação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso V, da Lei Orçamentária Anual nº 516, de 09 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

DECRETA:

Art. 1°.Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 307.418,53 (trezentos e sete mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	0011 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUS MUNICIPAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2030 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 107.418,53
TOTAL:		**R$ 307.418,53**
FONTE DE RECURSOS:	26003110 - TRANSF. REC. DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSF. DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2 da Lei Federal nº 4.320, de 14/03/1964, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 26 de maio de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:B07F8B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2026

CONTRATO Nº 33/2026
CONTRATANTE: MUNCIPIO DE BREJINHO-RN
CONTRATADO: MARICLEYDSON COSTA DA SILVA ME
OBJETO: SERVIÇO GRAFICO
VALOR: R$ 1.091.315,55
BASE LEGAL: LEI 14133/2021

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:3FACED54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 011/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com locação de imóvel para atender demanda da secretaria de administração do Município de Brejinho-RN para instalação do almoxarifado central.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, V da Lei n° 14133/2021, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal especifica e trata-se de imóvel que atende a demanda do conselho tutelar.
Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.
VALOR MENSAL: R$ 750,00
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATADO: MARIA VIEGAS DA SILVA SOARES – CPF – 875.891.684-91

Brejinho-RN, 25 de maio de 2026
.
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:F1E27F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ: 01.612.375/0001-75.
Emp. Detentora: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. 35.741.144/0001-83.

OBJETO: Registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de Veículo tipo ambulância tipo A, para simples remoção, tipo furgoneta, conforme especificações no termo de referência em anexo, para atender as necessidades do Município de Caiçara do Norte/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 14 de maio de 2026.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 002/2026.

Caiçara do Norte/RN, 14 de maio de 2026.

Subscritores:

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito
Órgão Gerenciador

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ. 35.741.144/0001-83.
Empresa Detentora

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:0975657E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA,** inscrito no **CNPJ: 10.748.147/0001-18,** com endereço na Rua Olivio Pinto, 178, Sala 101, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58.037-633.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BRINCAR E INCLUIR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 28 de maio de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:196247D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 297, DE 28 DE MAIO DE 2026.

"Altera o Perímetro Urbano do Município de Caiçara do Norte/RN para incluir a área destinada à construção do novo Cemitério Público Municipal e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, **APROVA e eu SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Perímetro Urbano do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, a área de terra com superfície total de 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), destinada à implantação do novo Cemitério Público Municipal, atualmente localizada em zona rural, cujos limites e confrontações são definidos pelo seguinte memorial descritivo, baseado em coordenadas UTM, Fuso 25S, Datum SIRGAS 2000:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 01**, de coordenadas **E 827447.97** e **N 9437137.68**;

II - Deste, segue-se até o **Vértice 02**, de coordenadas **E 827479.10** e **N 9436938.57**;

III - Deste, segue-se até o **Vértice 03**, de coordenadas **E 827423.27** e **N 9436923.07**;

IV - Deste, segue-se até o **Vértice 04**, de coordenadas **E 827409.22** e **N 9437110.36**;

V - Deste, finalmente, segue-se até o **Vértice 01**, ponto inicial desta descrição, fechando o polígono da área.

Parágrafo único. A representação gráfica da área descrita no *caput* deste artigo, com o respectivo mapa de localização e memorial descritivo detalhado, constitui o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. A área descrita no artigo 1º desta Lei será classificada, para todos os fins de planejamento, uso e ocupação do solo, como **Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)**, destinada especificamente à instalação e operação de serviços funerários de caráter público.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todas as alterações necessárias nos mapas, plantas, cadastros e registros imobiliários e fiscais do Município, a fim de adequá-los à nova delimitação do perímetro urbano estabelecida por esta Lei..

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 28 de maio de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:99301282

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 14/2026

"Dispõe sobre ponto facultativo, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 35.209 de 22 de dezembro de 2025, Incisos XIII e XIV;

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural da celebração de Corpus Christi, reconhecida nacionalmente como data de relevância para a comunidade cristã.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município, 04 de junho(quinta-feira) Corpus Christi, e 05 de junho(sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais terão seu funcionamento regular, não podendo fazer uso do ponto facultativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de maio de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:0D4DF604

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 15/2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas no âmbito do município de Caiçara do Rio do Vento e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,*

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o dever do Município de prestar serviços de atendimento à saúde da população, suplementando a legislação federal e a estadual no que couber, conforme o artigo 30, incisos I, II e VII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece a obrigatoriedade da vacinação de crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias, sob a égide da doutrina da proteção integral e do melhor interesse da criança;

CONSIDERANDO o entendimento consagrado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema de Repercussão Geral 1103 e nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade 6586 e 6587, que chancelam a constitucionalidade da vacinação obrigatória infantil por meio de medidas de indução indireta, vedando-se, contudo, qualquer medida invasiva forçada ou de coação física;

CONSIDERANDO que a exigência de comprovação de vacinação no ato da matrícula e rematrícula escolar constitui legítimo instrumento de vigilância sanitária e incentivo à imunização em massa, mas que o seu descumprimento por parte dos pais ou responsáveis não pode implicar óbice ao direito de acesso e de permanência na escola, haja vista o caráter indisponível e fundamental do direito à educação assegurado pelo artigo 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Município no âmbito do Selo UNICEF, Edição 2025-2028, visando ao aprimoramento intersetorial das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento integral da infância e de adolescentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por semestre.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de

atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como, os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrário.

Registra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de maio de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:643388EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 33 DE MAIO DE 2026

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o desligamento da bolsista **Maria Luiza Valentim**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de ingresso em vínculo público mediante a contrato, o que configura incompatibilidade com as regras de permanência do referido programa. observando os critérios legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de maio de 2026

MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:FB4A56B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2026.04.13.0025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA EXECUÇÃO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS RESIDÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. As atas da licitação com os respectivos serviços, quantidades, valores e licitantes, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 28 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:182E9AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, por meio da **Comissão Permanente de Contratação – CPC**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a adjudicação e homologação do **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 2026.02.03.0148**, bem como considerando que a Ata de Registro de Preços nº 075/2026 foi devidamente encaminhada ao endereço eletrônico cadastrado pela licitante, sem que houvesse, até o presente momento, confirmação de recebimento ou retorno para assinatura, fica **FORMALMENTE CONVOCADA** a empresa abaixo relacionada:

P R EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ: 41.000.224/0001-80
REPRESENTANTE: Antônia Maria de Souza

para procederem à **assinatura da Ata de Registro de Preços nº 075/2026**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

A assinatura deverá ocorrer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação deste Aviso, junto à sede da Comissão Permanente de Contratação – CPC, situada na Avenida

Coronel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, no horário compreendido entre 07h00min e 13h00min:

Alternativamente, a empresa convocada poderá solicitar o reenvio da Ata por meio eletrônico, para fins de assinatura digital, nos termos previstos no instrumento convocatório e na legislação vigente.

O não comparecimento injustificado ou a ausência de devolução da Ata devidamente assinada dentro do prazo estabelecido implicará na **decadência do direito à contratação**, **sem prejuízo da aplicação das penalidades legalmente cabíveis**, podendo a Administração **convocar os licitantes remanescentes**, observada a ordem de classificação do certame.

O presente Aviso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Caicó/RN, 28 de maio de 2026.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:EB091C29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026 - Processo Administrativo n.° 2026.02.03.0148

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2026; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** G C RIBEIRO SILVA, inscrita no CNPJ n° 51.510.158.0001-42; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Caicó/RN, 08 de maio de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:C416DA2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026 -Processo Administrativo n.° 2026.05.04.0014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR,** inscrita no CNPJ: 32.482.767/0001-90; **OBJETO:** Contratação do show musical do cantor Arreio de Ouro, programado para ocorrer no dia 29 de maio de 2026, às 02:00 horas, como parte da programação oficial da 53ª Exposição Agropecuária do Seridó 2026; **VALOR TOTAL: R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA**: início na data de 28/05/2026 e encerramento em 31/12/2026. **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Francisco da Costa Junior – Pelo Contratado.

Caicó/RN, 28 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:6BC02926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2026 - INEX. 031/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2026
PROC. ADMINIST SMSC/RN N° 2026.04.23.0050– INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; **CREDENCIADA:** GASTROCLÍNICA CAICÓ LTDA – CNPJ nº 35.661.040/0001-69; **OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Ultrassonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Dopller Colorido; Ecodopller Venoso dos Membros Inferiores e Superiores; Eletroneuromiografias; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Consultas Especializadas em Urologia, Endocrinologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas diversos, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços, especialistas e nem de equipamentos suficientes para atender as demandas pactuadas com esta municipalidade; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027; **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Credenciante e Oberdan Damásio Santos – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 26 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Pereira de Araújo Neto
Código Identificador:03B2122F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.04.0014

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do show musical do cantor Arreio de Ouro, programado para ocorrer no dia 29 de maio de 2026, às 02:00 horas, como parte da programação oficial da 53ª Exposição Agropecuária do Seridó 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN.

Favorecido: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ: 32.482.767/0001-90.

Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 033/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 28 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:B50CC743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.04.0007

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **035/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do show musical da cantora Elayne Tyne, programado para ocorrer no dia 30 de maio de 2026, às 22 horas, como parte da programação oficial da 53ª Exposição Agropecuária do Seridó 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN.

Favorecido: ELAYNE TYNE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.851.420/0001-12.

Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 035/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 28 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:B103A620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.05.0001

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do show musical do cantor Thales Play, programado para ocorrer no dia 30 de maio de 2026, às 02:00 horas, como parte da programação oficial da 53ª Exposição Agropecuária do Seridó 2026.

Favorecido: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTA, inscrita no CNPJ: 42.746.402/0001-80.

Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 036/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 28 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucivan Francisco Dos Santos
Código Identificador:2AFBDDD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.05.0041

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO CANTOR THULLIO MILIONÁRIO, PROGRAMADO PARA OCORRER NO DIA 29 DE MAIO DE 2026, ÀS 22 HORAS, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ 2026.

Favorecido: THULLIO MILIONÁRIO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.960.316/0001-96.

Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 034/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 28 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:BF1FD554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.04.0028

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do show musical do cantor Raynel Guedes, programado para ocorrer no dia 30 de maio de 2026, às 00:00 horas, como parte da programação oficial da 53ª Exposição Agropecuária do Seridó 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN.

Favorecido: ULTA PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.626.845/0001,92.

Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 037/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 28 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:625C615A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com sede à Rua Felipe Araújo Pereira, nº 811 bairro Paraíba, na cidade de Caicó/Estado RN inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o §3º, art. 75, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Termo de Referência (anexo), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Nildson Medeiros Dantas, torna público para ciência dos interessados, por um período de 03 (três) dias úteis, a convocação para recebimento de propostas para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando o Serviço de **ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**, visando atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

Para tanto, as empresas interessadas deverão formular e encaminhar suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência (anexo) para o e-mail: **compraspmcaico2021@gmail.com**, no prazo acima citado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, localizada na Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro, na cidade de Caicó/RN, CEP 59300-000 ou pelo e-mail supracitado.

Caicó-RN, 22 de maio de 2026.

NILDSON MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Matrícula: 2008190

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise laboratorial e emissão de laudo técnico da qualidade da água do Rio Barra Nova, no trecho urbano do Município, contemplando análises físico-químicas e microbiológicas.

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**QUANT.**	**VAL. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	15136 - SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS DO RIO BARRA NOVA análise físico-química e microbiológica das águas superficiais do Rio Barra Nova, visando avaliar a qualidade da água, identificar possíveis contaminações e fornecer dados técnicos para monitoramento ambiental e gestão dos recursos hídricos.	SVÇ	1		
VALOR GERAL					**R$**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens ou de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
O prazo de vigência da contratação é de 04 (três) semanas contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
Parâmetros a serem analisados:

Clorofila a
Temperatura
Turbidez

Cor aparente
Sólidos Totais
Sólidos Suspensos Torais (SST)
Sólidos Dissolvidos Totais (SDT)
Condutividade elétrica
Materiais Sedimentáveis
Óleos e Graxas
pH
Oxigênio Dissolvido (OD)
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)
Demanda Química de Oxigênio (DQO)
Nitrogênio Amoniacal Total
Nitrato
Nitrito
Fósforo total
Arsênio total
Bário total
Boro total
Cádmio total
Chumbo total
Cianeto total e livre
Cromo hexavalente e trivalente
Estanho total
Ferro dissolvido
Fluoreto total
Manganês dissolvido
Mercúrio total
Niquel total
Prata total
Selênio total
Sulfeto
Zinco total
Benzeno
Clorofórmio
Dicloroeteno
Estireno
Etilbenzeo
Fenóis totais
Tetracloreto de carbono
Tricloroeteno
Tolueno
Xileno
Coliformes Termotolerantes
Escherichia coli
Coliformes total

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
JUSTIFICATIVA
A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de dispensa de licitação para a contratação de serviços especializados em análises laboratoriais e emissão de laudos técnicos da qualidade da água do Rio Barra Nova, no trecho urbano do Município, contemplando análises físico-químicas e microbiológicas, haja visto a necessidade da realização de serviços de limpeza, (desassoreamento e manejo de resíduos) do referido corpo hídrico com foco na análise da água para:
Identificar o nível de contaminação;
Subsidiar tecnicamente as ações de intervenção ambiental;
Atender à legislação ambiental vigente;
Definir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
Assim, a dispensa de licitação se justifica não apenas pela natureza singular dos serviços, mas também pela necessidade de assegurar celeridade, qualidade técnica e efetividade ambiental, valores estes que devem orientar a atuação da Administração Pública no trato da matéria.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTAÇÕES
Além das exigências de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Atestado(s) de Capacidade Técnica que já são de cobrança rotineiras, deve ser exigido também:
Possuir capacidade técnica comprovada;
Seguir normas da ABNT;
Atender aos padrões da CONAMA, especialmente Resolução nº 357/2005;
Preferencialmente possuir acreditação junto ao INMETRO;
Emitir ART do responsável técnico.
SUBCONTRATAÇÃO
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
EXECUÇÃO DO OBJETO
O serviço licitado deverá ser prestado pelo fornecedor, após o recebimento da Ordem de Serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato, no prazo de 30 dias.
GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PREPOSTO
A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.
A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
FISCALIZAÇÃO
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
Do recebimento:
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Liquidação:
Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o prazo de trinta dias uteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
Forma de Pagamento:
O pagamento será efetuado à contratada de acordo com as exigências da resolução nº 028/2020-TCE/RN (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações posteriores.
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

HABILITAÇÃO JURÍDICA

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10**% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Fica dispensado a apresentação do Balanço Patrimonial para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte par fins de habilitação com fulcro no Art. 179 da CF/88, no Art. 970 e § 2º do Art. 1.179 do Código Civil Brasileiro cumulado com o Art. 27 da Lei Complementar nº 123/2006.

O Microempreendedor Individual – MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis em razão da natureza jurídica de sua constituição.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o serviço com defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
Multa:
Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "a" a "h" de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.
Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante; e
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
O Contratante deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação será de acordo com a melhor proposta recebida.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na seguinte dotação, que também está apresentada no Documento de Formalização Demanda:
2. 15015 . 18 . 122 . 543 – 125 . 1.53 REVITALIZAÇÃO DOS RIOS SERIDÓ E BARRA NOVA
870 - 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Caicó-RN, 22 de maio de 2026.

NILDSON MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Matrícula: 2008190

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:333738D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0710/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0710/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:		03:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN TQS – 6H87		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rosineide Maria da Silva, para realizar atendimento no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 12/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**12/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 12 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6C39B5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0711/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0711/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Tereza Maria de Lima, para realizar atendimento no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 12/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**12/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:55AF5A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0712/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0712/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**POLO SLC – 1I84**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luzanira Linhares de Azevedo, para realizar consulta na Liga, em Mossoró/RN, no dia 12/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Mossoró/RN**	**12/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 12 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:26C68922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0713/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0713/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (um) diária (s), sem pernoite ao (à): SERVIDOR (A):

JADSON DA SILVA PEREIRA

CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	22:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C41			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Anne Liz Andrade Cordeiro, do Hospital do Seridó, para o Hospital Maria Alice, em Natal/RN, no dia 12/05/2026.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**12/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A9A32C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0714/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0714/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALBERTO JORGE DOS SANTOS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C41			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Valdimir Dantas Silva, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 12/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**12/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 12 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CA788B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0716/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0716/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Edivania Maria da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 12/05/2026				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**12/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 12 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:998F4A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0717/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0717/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Cleomar Correia da Silva, para realizar consulta na Liga, em Currais Novos/RN, no dia 12/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**12/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4399319E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0718/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0718/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	14687
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C52
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Ana Maria da Conceição, para realizar atendimento na Liga, em Currais Novos/RN, no dia 13/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**13/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 13 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F0ECA429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0719/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0719/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):
SERVIDOR (A):

PAULO DO NASCIMENTO MOURA

CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	0509966
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	

POLO SLC – 1I84

OBJETIVO DA VIAGEM:

Conduzir o (a) paciente Luiz Henrique Souza da Silva, para realizar consulta na Clínica Excelence Odontologia, em Campina Grande/PB, no dia 13/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Campina Grande/PB**	**13/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 13 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8EC9E15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0720/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0720/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:25 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Rozario Fernandes Dantas, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 13/05/2026	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**13/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 13 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4BC01C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0721/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0721/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:25 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Rozario Fernandes Dantas, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 13/05/2026	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**13/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 13 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8D46545A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0722/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0722/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:55 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Inês Lucena da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Rio Grande - INCOR, em Natal/RN, no dia 13/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**13/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9A2812F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0723/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0723/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**LICELENA INOCÊNCIO GOMES**
CARGO:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	13064
DOCUMENTOS:	CPF: 877.xxx.xxx-00
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:55 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Inês Lucena da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital rio Grande - INCOR, em Natal/RN, no dia 13/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**13/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:85831085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0724/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0724/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQL – 9B81
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir a Equipe de Licitação da SMS de Caicó/RN, para participar do 9º Evento Nacional de Compras Públicas, no Praiamar Natal Hotel & Convention, em Natal/RN, no dia 13/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	13/05/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C42904DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0725/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0725/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Nilvan Teixeira de Araújo, para realizar cirurgia do olho no Hospital Brasileiro da Visão, em Natal/RN, no dia 13/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	13/05/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 13 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B14A49EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0726/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0726/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15357
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Jose Batista de Araújo, do Hospital do Seridó, para o Hospital Rio Grande - INCOR, em Natal/RN, no dia 14/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	14/05/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de maio de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8E3DCD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0727/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0727/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15710
DOCUMENTOS:	CPF: 039.xxx.xxx-83
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Jose Batista de Araújo, do Hospital do Seridó, para o Hospital Rio Grande - INCOR, em Natal/RN, no dia 14/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	14/05/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de maio de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:672AF835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0728/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0728/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALEX BATISTA DE OLIVEIRA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5045

DOCUMENTOS:	CPF: 008.xxx.xxx-50
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	**Ambulância RGF – 4F92**
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Francisca Maria Batista, do Hospital Estadual Freitas Fontes – HETFF, para o Hospital da Policia, em Natal/RN, no dia 14/05/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**14/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:783E0815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0729/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0729/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**LICELENA INOCÊNCIO GOMES**
CARGO:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	13064
DOCUMENTOS:	CPF: 877.xxx.xxx-00
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	**Ambulância RGF – 4F92**
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Francisca Maria Batista, do Hospital Estadual Freitas Fontes – HETFF, para o Hospital da Policia, em Natal/RN, no dia 14/05/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**14/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 14 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:49A09FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0730/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0730/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	00:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1I84
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Rosa Soares de Araujo, para realizar exame e consulta no Hospital do SARAH, em Fortaleza/CE, no dia 14/05/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Fortaleza/CE**	**14/05/2026**	**R$ 220,00**	**R$ 220,00**

Importa a quantia de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 14 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B34B9B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0731/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0731/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:15 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Eliana Pereira de Medeiros, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 14/05/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**14/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2B47FE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0732/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0732/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15668
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:12 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85

OBJETIVO DA VIAGEM:
Conduzir o (a) paciente Helenita Dutra Guedes, para realizar atendimento no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 14/05/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Parnamirim/RN	14/05/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 14 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3E3071E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0733/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0733/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	14687
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Elder Cleyton Batista de Araújo, do Hospital do Seridó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 15/05/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	15/05/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AC472F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0734/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0734/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO:	Técnica de Enfermagem
MATRÍCULA:	15605
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Elder Cleyton Batista de Araújo, do Hospital do Seridó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 15/05/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	15/05/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B0B799E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0735/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0735/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria Isadora Costa da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Maria Alice, em Natal/RN, no dia 15/05/2026	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	15/05/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5FC60C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0736/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0736/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Maria Isadora Costa da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Maria Alice, em Natal/RN, no dia 15/05/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	15/05/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:722F3F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0737/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0737/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Pedro Pereira dos Santos, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 15/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**15/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1FF3815B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0738/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0738/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	0509966
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	**POLO SLB – 5B55**
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Rosa Maria de Souza, para realizar consulta na Liga, em Currais Novos/RN, no dia 15/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Currais Novos/RN**	**15/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:02DE8BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0739/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0739/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15357
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar o (a) paciente Maria Euzi Gomes de Araújo, na Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 15/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**15/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C1A58DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0740/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0740/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (um) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**JADSON DA SILVA PEREIRA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1993356-2
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C42
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar a Equipe da Licitação da SMS de Caicó/RN, após participar do 9º Evento Nacional de Compras Públicas, no Praiamar Natal Hotel & Convention, em Natal/RN, no dia 15/05/2026.	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**15/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EB023786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 292 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 139/2026 – GP;

R E S O L V E:

Art. 1° - **PRORROGA A CESSÃO,** da funcionária, **VALDILENE DE LIMA RODRIGUES MOURA**, matrícula nº 1.5622/1, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 02(dois) anos, a contar de 01 de janeiro de 2026 e término em 01 de janeiro de 2028.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7122A28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2024.11.04.0002;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **JECLEIDE NASCIMENTO DE AZEVEDO**, Cozinheira, matrícula nº 1.5153/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A3120871

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0002/2026

Pelo presente instrumento de "Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços", onde de um lado, como **CONTRATANTE**, O **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV,** com sede na Rua Coronel Severino Bezerra, 262 – Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59151-250, inscrita no CNPJ sob nº 26.915.492/0001-39, neste ato representado pela Sra. Flávia Claudjane da Silva Florencio, inscrito no CPF nº 027.652.644-90, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **Matias e Leitão Consultores Associados Ltda**, com nome fantasia **LEMA Economia & Finanças**, doravante denominado CONTRATADO, Avenida Santos Dumont, 3060 – Sala 217, bairro Aldeota, CEP: 60.150-162, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, neste ato representada pelo o Sr. Vitor Leitão Rocha, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º 96010027208 - SSP/CE e CPF sob o nº 011.489.933-98, resolvem aditivar o presente Contrato, decorrente de Processo de Inexigibilidade em face do valor, fundamentado na Inexigibilidade art. 74, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo reger-se-á pelas prescrições da Lei Federal n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este termo aditivo de contrato tem por objetivo a realização da Consultoria de Investimentos da competência de 04 de maio de 2016 a 03 de maio de 2027, conforme disposto na Resolução CMN nº 5.272/25 e da Portaria MPS nº 1.467/2022 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência do dia 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total da presente avença é de R$ 1.265,00 (Mil duzentos e sessenta e cinco reais), sendo pagos mensalmente o valor de R$ 1.265,00 (Mil duzentos e sessenta e cinco reais). O primeiro pagamento deverá ocorrer até o 5º dia útil de junho de 2026 e os demais até o 5º dia útil dos meses subsequentes.

Campo Redondo/RN, em 27 de maio de 2026. Pelo Contratante:
Fundo de Previdência do Município de Campo Redondo/RN

FLÁVIA CLAUDJANE DA S FLORENCIO
Diretora Presidente - CAMPOPREV

Lema Economia & Finanças
VITOR LEITÃO ROCHA
Socio Diretor

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:50CB9D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Aos dias vinte e oito de maio de 2026, realizou-se a 1ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, contando com a presença dos seguintes membros: Antônia Regina da Conceição Neta- representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Janaína Vitória da Silva Souza- representante do CREES; Pryscylla Rayanny Linhares Oliveira-representante do CRRES; Ellys Daianne Fernandes Praxedes-representante da APAE; Hortência Rafaela da Silva e - Ana Paula Praxedes de Campos ambas representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação, da Cultura e do Desporto; Therlândia Jorge dos Santos Cruz- representante da Secretaria

Municipal de Administração; Renata Leandro Ferreira- representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Lígya Jermanna do Nascimento Dias - secretária de assistência. Na ocasião, foram discutidas quatro pautas de grande relevância para o fortalecimento das ações da política de assistência social no município. Após a verificação do quórum, a Secretária Municipal de Assistência Social, Lígya Jermanna, saudou cordialmente todos os presentes e deu início aos trabalhos. Em seguida, ocorreu a eleição para a presidência do Conselho, sendo eleita, por unanimidade, a conselheira Janaína Vitória as Silva Souza para exercer a função de presidente. Dando continuidade à reunião, iniciaram-se as apresentações das prestações de contas. Primeiramente, foi apresentada a prestação de contas dos recursos estaduais destinados ao CREAS no exercício de 2025, e a reprogramação dos saldos para o ano de 2026. Posteriormente, realizou-se a apresentação da prestação de contas de todas as contas da Assistência Social referente ao ano de 2024 através do sistema agiliza SUAS, é o sistema do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) criado para modernizar e desburocratizar a prestação de contas dos recursos da Assistência Social, na ocasião em que foi justificado o atraso na entrega da documentação, em razão da transição e mudança no formato para a prestação de conta que é por meio desta plataforma já citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata por mim Rosângela Faustino de Melo Secretária executiva do conselho e que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Caraúbas/RN, 28 de maio de 2026.

Presidente do CMAS

Secretário (a) da Reunião

Conselheiros Presentes:

Publicado por:
Rosângela Faustino de Melo
Código Identificador:3F13213E

SECRETARIA DE GOVERNO
DÉCIMO QUARTO ATO CONVOCATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado norteado pelo edital nº 01/2026 de 02 de fevereiro de 2026,
RESOLVE:
R E S O L V Econvocar, com observância da ordem de classificação, os candidatos relacionados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS norteado pelo edital nº 01/2026 de 02 de fevereiro de 2026, classificados no referido PSS, publicado no Diário Oficial do Município (FEMURN) nesta data de 25 de fevereiro de 2026, para ocuparemos cargos de provimento Temporário junto a Secretária Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os quais deverão observar as orientações contidas nos Anexos I (rol de documentos) e II (lista de convocados), como estabelecido no item 9.4 do Edital de abertura. Os candidatos convocados deverão comparecer ao **Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas**, localizado no **Palácio Jonas Gurgel**, situado à Praça Reinaldo Pimenta, nº 104, Centro, Caraúbas/RN, munidos de **toda a documentação prevista no item 9.4 do Edital**, conforme cronograma a seguir:

•
29/05/2025 – das **08h às 17h**

•
01/06/2026 – das **08h às 17h**

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, implicará **desistência tácita**, ensejando a convocação do candidato subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, 29 de maio de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
ROL DE DOCUMENTOS

Nos termos do item 9.4 do edital: ***O candidato, ao ser convocado, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento as cópias/ou originais dos seguintes documentos:***
a) Identidade (original);
b) CPF (original-caso não conste da identidade);
c) Fotografia 3x4;
d) Comprovante de residência atualizado (cópia);
e) Comprovante de quitação eleitoral;
f) PIS/PASEP/NIT;
g) Certidão de Nascimento/Casamento (cópia);
h) Certidão de Nascimento de filhos menores, se houver (cópia);
i) Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado escolar exigida para o exercício da função (original);
j) Registro profissional no conselho competente, se for o caso (original);
k) Dados da conta bancária, preferencialmente da Caixa Económica Federal;
l) Laudo médico de sanidade física e mental emitido por médico do trabalho (cópia acompanhada do original);
m) Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;

ANEXO II
LISTA DE CONVOCADOS

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS – SME002)

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	STATUS
82	Cristiane Camila Alves de Souza	26/08/1999	50,0	Convocado

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F69B6112

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente o parágrafo 1º do art. 141, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações especificadas no próprio dispositivo legal;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º do Decreto Municipal nº 138/2022, de 29 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;
CONSIDERANDO que a quebra da ordem cronológica de pagamentos constitui medida excepcional, admissível quando demonstrada a necessidade de preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Caraúbas;

CONSIDERANDO que o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP – gás de cozinha) é indispensável para o preparo da merenda escolar ofertada diariamente aos alunos da rede pública municipal;
CONSIDERANDO que a alimentação escolar constitui política pública essencial, assegurando suporte nutricional adequado aos estudantes durante o período letivo, especialmente aos alunos em situação de vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO que a ausência do fornecimento de gás de cozinha inviabiliza o preparo dos alimentos nas unidades escolares, comprometendo diretamente a execução do serviço de alimentação escolar;
CONSIDERANDO que a interrupção da oferta de merenda escolar pode ocasionar prejuízos ao funcionamento regular das instituições de ensino, inclusive com potencial comprometimento da permanência dos alunos em sala de aula e da continuidade das atividades pedagógicas;
CONSIDERANDO que a manutenção das aulas e do pleno funcionamento das escolas municipais depende diretamente da adequada estrutura operacional das cozinhas escolares, sendo o gás de cozinha insumo essencial e insubstituível para tal finalidade;
CONSIDERANDO que o fornecedor em questão possui crédito regularmente liquidado e apto ao pagamento, estando o fornecimento vinculado à manutenção de serviço público essencial;
CONSIDERANDO que, embora existam fornecedores posicionados anteriormente na ordem cronológica de pagamentos, a urgência e a essencialidade do fornecimento de gás de cozinha justificam, excepcionalmente, a priorização do respectivo pagamento;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que impõe à Administração Pública a adoção das medidas necessárias para evitar a interrupção de serviços essenciais à coletividade;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, razoabilidade, interesse público e proteção integral da criança e do adolescente, os quais orientam a atuação administrativa na garantia do acesso à educação e à alimentação escolar;
CONSIDERANDO que a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar compromete o regular funcionamento das unidades educacionais e o bem-estar dos estudantes;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público de alimentação escolar, evitando prejuízos ao calendário letivo e ao atendimento diário dos alunos matriculados na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO, por fim, que a presente medida possui caráter excepcional, temporário e devidamente motivado, não configurando favorecimento indevido, mas providência necessária à preservação do interesse público primário e à continuidade dos serviços educacionais do Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica a Tesouraria Municipal autorizada, de forma plenamente justificada conforme admite o parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, a ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es):
S P DUARTE DE LIMA LTDA, Fonte de Recursos 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino: Unidade Gestora 07.001 – Secretaria Municipal de Finanças:

•
Empenho **nº 302006/2026**, ref. processo **nº 871/2026,** no valor de**R$ 2.750,00**;

•
Empenho **nº 302007/2026,** ref. processo **nº 870/2026**, no valor de**R$ 3.850,00**;

•
Empenho **nº 406008/2026**, ref. processo **nº 1409/2026**, no valor de**R$ 3.080,00**;

•
Empenho **nº 406007/2026,** ref. processo **nº 1408/2026**, no valor de**R$ 4.290,00**;

Art. 2º Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 3º Comunique-se à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas/RN, 28 de maio de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:43F4EE74

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 135/2026-GP

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão responsável pela elaboração do Edital de Inscrições para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Ordinária do Município, **nº 1.543 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025** de Política e Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN/Caraúbas).
Institui a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA/Caraúbas), órgão de caráter consultivo, deliberativo e de controle social da Política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, transparência e legalidade do processo de inscrições para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
CONSIDERANDO que os membros representantes da sociedade civil serão eleitos em processo democrático e transparente, conforme critérios definidos em edital próprio e homologados pelo Chefe do Poder Executivo
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a **Comissão de Elaboração do Edital de Inscrições** para o processo de composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Caraúbas RN.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:
I – Ligya Germanna do Nascimento Dias;
II_ Tássio Otoni Farias;
III_Elinuze Braga Rodrigues dos Santos;
IV_ Rosângela Faustino de Melo;
V_Erick Murilo Lopes Pinheiro;
VI_Maílla Morais da Silva;
VII- Camila Carla de Morais
VIII-Maria Isabel Mota Oliveira;

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Elaborar o Edital de Inscrições para o processo de composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar;

II – Definir critérios, prazos e procedimentos para inscrição das entidades e representantes;

III – Acompanhar e orientar o processo de inscrições;

IV – Analisar a documentação apresentada, quando couber;

V – Sanar dúvidas e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do Edital.

Caraúbas 28 de maio de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:1CF76F7B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 136/2026-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANDERSON GABRIEL SILVA**, agente administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026 – Processo Administrativo 526009/2026,** referente ao processo de contratação de pessoa jurídica que visa a realização de apresentação artística musical ao vivo, da Banda Ferro na Boneca, na 8º EXPOESTE, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:AF1C7E52

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 CONTRATO N° 033 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 505005/2026

Pelo presente Termo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 002.XXX.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, nº 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado a **JOSUÉ TÁSSIO DE MELO E SILVA**, com sede/residente na Rua Baltazar Gurgel Fernandes, nº 08, Centro, CEP: 59.780-000, CARAÚBAS/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSUÉ TÁSSIO DE MELO E SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade de n° 002.XXX.370 - SSP/RN, inscrito(a) no CPF: 094.XXX.XXX-17, residente na Rua Baltazar Gurgel Fernandes, nº 08, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CREDENCIADA** referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO**, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto **o credenciamento de artistas, grupos e profissionais da cultura para prestação de serviços em eventos institucionais, culturais e turísticos promovidos pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN,** conforme especificações contidas no Projeto Básico do **Credenciamento nº 002/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO
2. O valor estimado do Termo de Credenciamento será de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR (R$)
01	GRUPO MUSICAL (A PARTIR DE 3 PESSOAS)	HORAS	2	R$ 850,00	R$ 850,00
VALOR TOTAL					**R$ 850,00**

2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Termo de Credenciamento decorre da realização do **Credenciamento nº 002/2026**, realizado com fundamento na Lei nº. 14.133/21 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
4.1. A **fiscalização** e gestão do contrato será realizada por meio do servidor do Município de Caraúbas/RN, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.
4.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
4.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
4.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CREDENCIANTE:
6.1.1. Notificar o CREDENCIADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas, atrasos ou irregularidades constatadas na execução do serviço contratado;
6.1.2. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no Edital;
6.1.3. Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;
6.1.5. Não haverá a retenção de pagamento se a CREDENCIADA prestou adequadamente o serviço; e,

6.1.6. A Administração poderá conceder um prazo para que a CREDENCIADA regularize suas condições de habilitação quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

6.2. Caberá à CREDENCIADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços credenciados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

A Contratada deverá iniciar os serviços em até **03(três) dias úteis** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela CREDENCIANTE e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Indicar formalmente à Administração os prepostos e responsáveis pela prestação dos serviços, com telefone e e-mail, sempre atualizados;

Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como aos eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitadas as disposições da legislação trabalhista vigente, bem como a regulamentação dos Conselhos Federais e Estaduais relacionados às atividades constantes do Projeto Básico;

Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo ao CREDENCIANTE;

Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência que for identificada pela CREDENCIANTE;

Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;

Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança;

Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do Termo de Credenciamento (contrato), nos termos da legislação aplicável, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados ***não manterão nenhum vínculo empregatício*** com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

Manter, durante a execução do Termo de Credenciamento (contrato) todas as condições exigidas no presente edital para habilitação e qualificação;

Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra quando da prestação de serviços.

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CREDENCIANTE, para liquidação;

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho;

Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao CREDENCIANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 120, da Lei nº 14.1333/2021;

Cumprir todas as orientações do CREDENCIANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço credenciado;

Estar sempre em contato com o Fiscal de Contrato designado pela Secretaria de Cultura e Turismo;

Encaminhar ao Fiscal de Contrato todas as faturas dos serviços prestados;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIANTE, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;

Não transferir o Termo de Credenciamento (contrato) a outrem, no todo ou em parte;

Manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento (contrato), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;

Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta; e,

Para a perfeita execução dos serviços, a Credenciada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CREDENCIADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Credenciamento; e,

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Credenciamento, razão pela qual a CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CREDENCIADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Credenciamento (contrato), salvo se houver prévia autorização da Administração da CREDENCIANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O Termo de Credenciamento (contrato) será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CREDENCIADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CREDENCIANTE, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento (contrato), para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá a servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento (contrato) correrão por conta dos recursos, conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação 2094: Manutenções das Atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Fonte de Recurso: Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município e Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/ deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade fiscais e trabalhistas.

A CREDENCIANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CREDENCIANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CREDENCIADA, nos termos deste Credenciamento.

Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CREDENCIADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CREDENCIANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

A CREDENCIADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 137 da Lei nº 14.133/2021, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

A CREDENCIANTE não será responsabilizada pelo atraso nos pagamentos que seja decorrente da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução.

Após 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da guia de encaminhamento, serão consideradas inaptas para pagamento todas as despesas apresentadas (faturas), acarretando a abertura de procedimento administrativo de reconhecimento do procedimento realizado e do dever de pagar, podendo culminar com sanção e descredenciamento.

A documentação com rasuras, incorreções ou outros vícios de forma será restituída a CREDENCIADA para correções no prazo de quinze dias.

Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

A CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas apresentadas pela CREDENCIADA, referente aos serviços prestados aos usuários da CREDENCIANTE, por meio do Fiscal de Contrato designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turisrmo.

Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada a CREDENCIADA.

A CREDENCIANTE, mediante análise técnico-administrativa, glosará, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados nas faturas que não estiverem de acordo com a legislação aplicável, com contrato ou este Edital, respeitados os princípios da motivação e transparência.

A Secretaria Municipal de Finanças realizará a auditoria das contas apresentadas, no prazo de trinta dias úteis, contados da entrega da fatura, emitindo, conforme o caso, um relatório de glosa/lisura.

A CREDENCIADA será notificada da existência do processo de glosa pela Secretaria Municipal de Finanças por meio de contato telefônico, correio eletrônico ou outros meios disponíveis.

A CREDENCIADA poderá interpor representação, nos termos do art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa constante das faturas restituídas pelo CREDENCIANTE, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças não reconsidere sua decisão, a representação deverá ser encaminhada, como recurso, ao Ordenador de Despesas Municipal, observado o procedimento posto nos art. 56 a 65 da Lei nº 9.784, de 1999.

Caso a CREDENCIADA não apresente recurso de glosa no prazo estipulado acima, serão pagos os valores corrigidos tacitamente pela Secretaria Municipal de Finanças, não cabendo à CREDENCIADA recurso posterior.

Finalizado o processo de glosa, será registrada a aceitação por ambas as partes.

A CREDENCIANTE efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições estipuladas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação das notas fiscais conforme ordem cronológica.

Serão motivos de glosa por parte do CREDENCIANTE:

Valores em discordância aos pactuados neste credenciamento;

Realização de serviços não cobertos por este credenciamento; e,

Qualquer outro descumprimento de cláusula deste credenciamento.

Sobre o valor devido a CREDENCIADA, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), INSS e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Caberá à CREDENCIADA, se julgando dispensada do recolhimento de algum dos citados tributos, comprovar e informar o diploma legal da alegada isenção;

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

A CREDENCIADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO:

O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CREDENCIADA será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

É vedado à CREDENCIADA transferir a terceiros os direitos ou créditos a receber decorrentes de serviços prestados por ela.

Os pagamentos serão precedidos de consulta quanto à regularidade fiscal e trabalhista do CREDENCIADO.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a apresentação de carta de correção de Nota Fiscal.

Os empregados da CREDENCIADA não terão nenhum vínculo empregatício com a credenciante, sendo de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA as despesas com remuneração, auxílios, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos seus empregados.
Além das regras do direito civil, penal e administrativa, os credenciados sujeitam-se às regras de fiscalização administrativa, pertinentes as regras de sindicância, inquérito e processos administrativos.
A contratação do serviço estará de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE e seguirá as condições estabelecidas no Projeto Básico, proposta de preços e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (CONTRATO)
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CREDENCIANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CREDENCIANTE, o valor inicial atualizado deste Termo de Credenciamento (contrato) poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas no Edital sujeitará a CREDENCIADA, na forma do disposto no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, às seguintes penalidades:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:
15.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
15.3. Multa:
15.4. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
15.5. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato
15.6. Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.
15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento municipal, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESCREDENCIAMENTO
O processo de descredenciamento, obedecidos aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, será instaurado pela CREDENCIANTE na incidência dos motivos citados no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:
Por ato unilateral e motivado da Administração;
Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique o Calendário Cultural da SECULT, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, a CREDENCIADA não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.
Por rescisão judicial promovida por parte da CREDENCIADA, se a Administração incidir em quaisquer das hipóteses dos Incisos III e IV do paragrafo § 2º art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente observado o devido processo legal.
Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.
A rescisão não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
17. A CREDENCIADA declara à CREDENCIANTE que durante a prospecção do negócio objeto deste Termo de Credenciamento (contrato), não ofereceu, prometeu ou realizou qualquer pagamento indevido, nem ofereceu, prometeu ou concedeu qualquer vantagem indevida a qualquer pessoa (membro ou não do governo), com o propósito de:
a) Influenciar o CREDENCIANTE a selecionar a CREDENCIADA como fornecedor dos produtos e/ou serviços objeto deste CONTRATO ou
b) Influenciar qualquer membro do governo ou representante do CREDENCIANTE a agir ou a se omitir, com o objetivo de garantir vantagem comercial indevida no contexto deste Termo de Credenciamento (contrato). O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes, nos termos da legislação.
17.1. A CREDENCIANTE declara a CREDENCIADA que:
a) Não solicitou qualquer vantagem ou pagamento indevido de qualquer natureza ou espécie, em qualquer forma, por si, ou através de seus oficiais ou representantes, com o propósito expresso ou implícito de conceder a CREDENCIADA ou a qualquer pessoa a ela associada, qualquer espécie de vantagem comercial com relação a este Termo de Credenciamento;
b) Não recebeu, nem seus oficiais ou representantes receberam, qualquer pagamento, vantagem, oferta ou promessa indevidos, da CREDENCIADA ou de qualquer pessoa a ela associada (incluindo sem se limitar, os empregados da CREDENCIADA, seus agentes e representantes em qualquer função); e,
c) O processo de seleção que culminou na assinatura deste Termo de Credenciamento, foi realizado em estrito cumprimento às leis de compras públicas vigentes no país e de acordo com os regulamentos e regras internas do CREDENCIANTE, sem qualquer interferência indevida. O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes,

nos termos da legislação, mediante o ressarcimento a CREDENCIADA conforme previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
18. A CREDENCIADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, devendo:
18.1. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e,
18.2. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, durante a fabricação dos itens que compõem o objeto, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CREDENCIADA
19. Este Termo de Credenciamento (contrato) fica vinculado aos termos do **Credenciamento nº 002/2026**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CREDENCIADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS
20. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, além da Proposta final da contratada.
21.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
21.2. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CARAÚBAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

Caraúbas/RN, 27 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Josué Tássio De Melo E Silva
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***JOSUÉ TÁSSIO DE MELO E SILVA***
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
(Credenciante)	(Credenciada)

HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA
Portaria Seg N°127/2026-GP
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:DEB681FF

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 CONTRATO N° 034 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 505005/2026

Pelo presente Termo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 002.XXX.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, nº 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado a **JOSUÉ TÁSSIO DE MELO E SILVA**, com sede/residente na Rua Baltazar Gurgel Fernandes, nº 08, Centro, CEP: 59.780-000, CARAÚBAS/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSUÉ TÁSSIO DE MELO E SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade de n° 002.XXX.370 - SSP/RN, inscrito(a) no CPF: 094.XXX.XXX-17, residente na Rua Baltazar Gurgel Fernandes, nº 08, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CREDENCIADA** referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO**, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto **o credenciamento de artistas, grupos e profissionais da cultura para prestação de serviços em eventos institucionais, culturais e turísticos promovidos pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN,** conforme especificações contidas no Projeto Básico do **Credenciamento nº 002/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO
2. O valor estimado do Termo de Credenciamento será de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR (R$)
01	MÚSICO INDIVIDUAL	HORAS	2	R$ 450,00	R$ 450,00
VALOR TOTAL					**R$ 450,00**

2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Termo de Credenciamento decorre da realização do **Credenciamento nº 002/2026**, realizado com fundamento na Lei nº. 14.133/21 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
4.1. A **fiscalização** e gestão do contrato será realizada por meio do servidor do Município de Caraúbas/RN, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.
4.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
4.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
4.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CREDENCIANTE:
6.1.1. Notificar o CREDENCIADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas, atrasos ou irregularidades constatadas na execução do serviço contratado;
6.1.2. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no Edital;
6.1.3. Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;
6.1.5. Não haverá a retenção de pagamento se a CREDENCIADA prestou adequadamente o serviço; e,
6.1.6. A Administração poderá conceder um prazo para que a CREDENCIADA regularize suas condições de habilitação quando

não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

6.2. Caberá à CREDENCIADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços credenciados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

A Contratada deverá iniciar os serviços em até **03(três) dias úteis** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela CREDENCIANTE e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Indicar formalmente à Administração os prepostos e responsáveis pela prestação dos serviços, com telefone e e-mail, sempre atualizados;

Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como aos eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitadas as disposições da legislação trabalhista vigente, bem como a regulamentação dos Conselhos Federais e Estaduais relacionados às atividades constantes do Projeto Básico;

Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo ao CREDENCIANTE;

Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência que for identificada pela CREDENCIANTE;

Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;

Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança;

Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do Termo de Credenciamento (contrato), nos termos da legislação aplicável, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados ***não manterão nenhum vínculo empregatício*** com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

Manter, durante a execução do Termo de Credenciamento (contrato) todas as condições exigidas no presente edital para habilitação e qualificação;

Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra quando da prestação de serviços.

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CREDENCIANTE, para liquidação;

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho;

Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao CREDENCIANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 120, da Lei nº 14.1333/2021;

Cumprir todas as orientações do CREDENCIANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço credenciado;

Estar sempre em contato com o Fiscal de Contrato designado pela Secretaria de Cultura e Turismo;

Encaminhar ao Fiscal de Contrato todas as faturas dos serviços prestados;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIANTE, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;

Não transferir o Termo de Credenciamento (contrato) a outrem, no todo ou em parte;

Manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento (contrato), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;

Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta; e,

Para a perfeita execução dos serviços, a Credenciada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CREDENCIADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Credenciamento; e,

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Credenciamento, razão pela qual a CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CREDENCIADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Credenciamento (contrato), salvo se houver prévia autorização da Administração da CREDENCIANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O Termo de Credenciamento (contrato) será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CREDENCIADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CREDENCIANTE, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento (contrato), para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá a servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento (contrato) correrão por conta dos recursos, conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação 2094: Manutenções das Atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Fonte de Recurso: Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município e Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/ deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade fiscais e trabalhistas.

A CREDENCIANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CREDENCIANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CREDENCIADA, nos termos deste Credenciamento.

Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CREDENCIADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CREDENCIANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

A CREDENCIADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 137 da Lei nº 14.133/2021, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

A CREDENCIANTE não será responsabilizada pelo atraso nos pagamentos que seja decorrente da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução.

Após 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da guia de encaminhamento, serão consideradas inaptas para pagamento todas as despesas apresentadas (faturas), acarretando a abertura de procedimento administrativo de reconhecimento do procedimento realizado e do dever de pagar, podendo culminar com sanção e descredenciamento.

A documentação com rasuras, incorreções ou outros vícios de forma será restituída a CREDENCIADA para correções no prazo de quinze dias.

Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

A CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas apresentadas pela CREDENCIADA, referente aos serviços prestados aos usuários da CREDENCIANTE, por meio do Fiscal de Contrato designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turisrmo.

Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada a CREDENCIADA.

A CREDENCIANTE, mediante análise técnico-administrativa, glosará, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados nas faturas que não estiverem de acordo com a legislação aplicável, com contrato ou este Edital, respeitados os princípios da motivação e transparência.

A Secretaria Municipal de Finanças realizará a auditoria das contas apresentadas, no prazo de trinta dias úteis, contados da entrega da fatura, emitindo, conforme o caso, um relatório de glosa/lisura.

A CREDENCIADA será notificada da existência do processo de glosa pela Secretaria Municipal de Finanças por meio de contato telefônico, correio eletrônico ou outros meios disponíveis.

A CREDENCIADA poderá interpor representação, nos termos do art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa constante das faturas restituídas pelo CREDENCIANTE, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças não reconsidere sua decisão, a representação deverá ser encaminhada, como recurso, ao Ordenador de Despesas Municipal, observado o procedimento posto nos art. 56 a 65 da Lei nº 9.784, de 1999.

Caso a CREDENCIADA não apresente recurso de glosa no prazo estipulado acima, serão pagos os valores corrigidos tacitamente pela Secretaria Municipal de Finanças, não cabendo à CREDENCIADA recurso posterior.

Finalizado o processo de glosa, será registrada a aceitação por ambas as partes.

A CREDENCIANTE efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições estipuladas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação das notas fiscais conforme ordem cronológica.

Serão motivos de glosa por parte do CREDENCIANTE:

Valores em discordância aos pactuados neste credenciamento;

Realização de serviços não cobertos por este credenciamento; e,

Qualquer outro descumprimento de cláusula deste credenciamento.

Sobre o valor devido a CREDENCIADA, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), INSS e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Caberá à CREDENCIADA, se julgando dispensada do recolhimento de algum dos citados tributos, comprovar e informar o diploma legal da alegada isenção;

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

A CREDENCIADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO:

O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CREDENCIADA será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

É vedado à CREDENCIADA transferir a terceiros os direitos ou créditos a receber decorrentes de serviços prestados por ela.

Os pagamentos serão precedidos de consulta quanto à regularidade fiscal e trabalhista do CREDENCIADO.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a apresentação de carta de correção de Nota Fiscal.

Os empregados da CREDENCIADA não terão nenhum vínculo empregatício com a credenciante, sendo de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA as despesas com remuneração, auxílios, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos seus empregados.
Além das regras do direito civil, penal e administrativa, os credenciados sujeitam-se às regras de fiscalização administrativa, pertinentes as regras de sindicância, inquérito e processos administrativos.
A contratação do serviço estará de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE e seguirá as condições estabelecidas no Projeto Básico, proposta de preços e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (CONTRATO)
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CREDENCIANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CREDENCIANTE, o valor inicial atualizado deste Termo de Credenciamento (contrato) poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas no Edital sujeitará a CREDENCIADA, na forma do disposto no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, às seguintes penalidades:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:
15.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
15.3. Multa:
15.4. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
15.5. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato
15.6. Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.
15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento municipal, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESCREDENCIAMENTO
O processo de descredenciamento, obedecidos aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, será instaurado pela CREDENCIANTE na incidência dos motivos citados no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:
Por ato unilateral e motivado da Administração;
Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique o Calendário Cultural da SECULT, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, a CREDENCIADA não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.
Por rescisão judicial promovida por parte da CREDENCIADA, se a Administração incidir em quaisquer das hipóteses dos Incisos III e IV do paragrafo § 2º art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente observado o devido processo legal.
Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.
A rescisão não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
17. A CREDENCIADA declara à CREDENCIANTE que durante a prospecção do negócio objeto deste Termo de Credenciamento (contrato), não ofereceu, prometeu ou realizou qualquer pagamento indevido, nem ofereceu, prometeu ou concedeu qualquer vantagem indevida a qualquer pessoa (membro ou não do governo), com o propósito de:
a) Influenciar o CREDENCIANTE a selecionar a CREDENCIADA como fornecedor dos produtos e/ou serviços objeto deste CONTRATO ou
b) Influenciar qualquer membro do governo ou representante do CREDENCIANTE a agir ou a se omitir, com o objetivo de garantir vantagem comercial indevida no contexto deste Termo de Credenciamento (contrato). O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes, nos termos da legislação.
17.1. A CREDENCIANTE declara a CREDENCIADA que:
a) Não solicitou qualquer vantagem ou pagamento indevido de qualquer natureza ou espécie, em qualquer forma, por si, ou através de seus oficiais ou representantes, com o propósito expresso ou implícito de conceder a CREDENCIADA ou a qualquer pessoa a ela associada, qualquer espécie de vantagem comercial com relação a este Termo de Credenciamento;
b) Não recebeu, nem seus oficiais ou representantes receberam, qualquer pagamento, vantagem, oferta ou promessa indevidos, da CREDENCIADA ou de qualquer pessoa a ela associada (incluindo sem se limitar, os empregados da CREDENCIADA, seus agentes e representantes em qualquer função); e,
c) O processo de seleção que culminou na assinatura deste Termo de Credenciamento, foi realizado em estrito cumprimento às leis de compras públicas vigentes no país e de acordo com os regulamentos e regras internas do CREDENCIANTE, sem qualquer interferência indevida. O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes,

nos termos da legislação, mediante o ressarcimento a CREDENCIADA conforme previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
18. A CREDENCIADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, devendo:
18.1. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e,
18.2. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, durante a fabricação dos itens que compõem o objeto, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CREDENCIADA
19. Este Termo de Credenciamento (contrato) fica vinculado aos termos do **Credenciamento nº 002/2026**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CREDENCIADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS
20. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, além da Proposta final da contratada.
21.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
21.2. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CARAÚBAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

Caraúbas/RN, 27 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Josué Tássio De Melo E Silva
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***JOSUÉ TÁSSIO DE MELO E SILVA***
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
(Credenciante)	(Credenciada)

HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA
Portaria Seg N°127/2026-GP
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:0186C2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2026 - GP, DE 28 DE MAIO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MILLENA DANTAS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF: ***.631.884-**, Fiscal do **CONTRATO 77/2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DO GABINETE DO PREFEITO, CONTRA DANOS PESSOAIS, MORAIS E MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, com vigência de 04/06/2026 a 04/06/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de maio de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:982C075D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2026 - GP, DE 28 DE MAIO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MILLENA DANTAS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF: ***.631.884-**, Fiscal do **CONTRATO 118/2025**, referente à REVISÃO PROGRAMADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA O VEÍCULO OFICIAL DE PLACA RQI7C31, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, com vigência de 31/07/2026 a 31/07/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de maio de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:58F2B5E7

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2025
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E NEWTEC COMERCIO LTDA - ME NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor o senhor
KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NEWTEC COMERCIO LTDA - ME,

inscrita no CNPJ sob o n.º 19.881.198/0001-98, estabelecida a Rua Coronel Martiniano, n.º 3948, Itans, cidade de Caicó, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sr. Aristoteles De Vasconcelos Neto, portador do CPF n.º 369.058.604-68, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 001, ao Contrato Administrativo nº 118/2025, celebrado em 31/07/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para REVISÃO PROGRAMADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA O VEÍCULO OFICIAL DE PLACA RQI7C31, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, contratado através de Licitação Dispensável 57/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 art. 107, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
2.2. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 118/2025, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 31 de julho de 2026 a 31 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2026 discriminados no Contrato Administrativo n° 118/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 118/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de maio de 2026.

KLEYTONMEDEIROSDANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

ARISTOTELES DE VASCONCELOS NETO
Newtec Comercio LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3771B8DB

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 77/2025
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E MAPFRE SEGUROS GERAIS S A NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor o senhor KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S A, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.074.175/0001-38, estabelecida a Rua Das Nacoes Unidas, n.º 14261, Vila Gertrudes, cidade de São Paulo, São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, portador do CPF n.º 219.802.708-99, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 001, ao Contrato Administrativo nº 77/2025, celebrado em 04/06/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DO GABINETE DO PREFEITO, contratado através de Licitação Dispensável 40/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 art. 107, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
2.2. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 77/2025, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 04 de junho de 2026 a 31 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2026 discriminados no Contrato Administrativo n° 77/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 77/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de maio de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Mapfre Seguros Gerais S A
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F1793515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO* - PORTARIA Nº 499/2026-GP, DE 27 DE MAIO DE 2026**

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19/05/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **GILDEMARA DANTAS DIAS DA SILVA** matrícula nº 18292, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/06/2026 a 15/06/2026, correspondente ao período aquisitivo 09/10/2024 a 08/10/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de maio de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:20D8B581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 28 DE MAIO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sr.ª **VERA LÚCIA BEZERRA**, matrícula: 18328, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial, **meia diária**, na importância de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 27/05/2026, a fim de conduzir usuárias carnaubenses em desproteção social até aquela localidade.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:9F84D1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação da atualização do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN para o período de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Lei nº 12.435/2011, a NOB/SUAS, e em reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a atualização do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, referente ao período de 2026 a 2029.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de maio de 2026.

VERA LÚCIA BEZERRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F65D1B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 032 DE 28 DE MAIO DE 2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder ao Senhor Alvaro Bruno Fernandes da Silva (Coordenador do CRAS) 1(uma)Diária e ½(meia) no periodo de 29 a 30 de Maio de 2026 a cidade de Currais Novos/RN. Justifica-se a solicitação em razão da necessidade de deslocamento até o município, a fim de realizar visita ao usuario acompanhado pelo serviço de proteção Social do Municipio.
A visita tem como objetivo promover o acompanhamento socioassistencial do usuário, realizar levantamento de informações pertinentes ao caso e fortalecer a articulação entre a rede, assegurando a continuidade do atendimento e dos encaminhamentos necessários.
A concessão das diárias faz-se necessária considerando a distância entre os municípios, bem como o tempo necessário para execução das atividades técnicas e deslocamento, garantindo o cumprimento das atribuições institucionais.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN, 28 de Maio de 2026.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:23B7E1E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 033 DE 28 DE MAIO DE 2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder ao Senhor João Batista da Silva Junior (Orientador Social) 1(uma)Diária e ½(meia) no periodo de 29 a 30 de Maio de 2026 a

cidade de Currais Novos/RN. Justifica-se a solicitação em razão da necessidade de deslocamento até o município, a fim de realizar visita ao usuario acompanhado pelo serviço de proteção Social do Municipio.
A visita tem como objetivo promover o acompanhamento socioassistencial do usuário, realizar levantamento de informações pertinentes ao caso e fortalecer a articulação entre a rede, assegurando a continuidade do atendimento e dos encaminhamentos necessários.
A concessão das diárias faz-se necessária considerando a distância entre os municípios, bem como o tempo necessário para execução das atividades técnicas e deslocamento, garantindo o cumprimento das atribuições institucionais.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN, 28 de Maio de 2026.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:DC679BCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.946 DE 28 DE MAIO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.946 DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa municipal para melhor atendimento às demandas da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da distribuição das funções e competências dos cargos comissionados;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Diretor Contábil, atualmente vinculado à Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º O cargo referido no artigo anterior passa a ter a denominação de Diretor Especial do Gabinete do Prefeito II, mantendo o mesmo símbolo e padrão remuneratório.

Art. 3º O ocupante do cargo exercerá suas funções sob coordenação direta do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Ficam mantidos o símbolo, o padrão remuneratório e demais disposições funcionais do cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE BEZERRA CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B21D5D5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.432 DE 28 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.432 DE 28 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 2.193 de 11 de julho de 2023 e a Lei Municipal nº 1.692 de 08 de abril de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede ponto facultativo aos trabalhadores da limpeza urbana (limpeza de vias públicas) do Município de Ceará-Mirim/RN, no dia 16 de maio de cada ano, em alusão ao Dia do Gari.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:841F5739

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.433 DE 28 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.433 DE 28 DE MAIO DE 2026

Altera a denominação de via pública no Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da atual **Rua Peixe Voador**, localizada em Jacumã, no Município de Ceará-Mirim/RN, que passará a denominar-se **Rua Mois**és Caetano Eustáquio de Barros.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização dos registros públicos municipais, bem como a instalação de novas placas indicativas com a denominação da via.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7A529E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 075/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LIMEIRA INTERVENCAO COMPORTAMENTAL LTDA.

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE PLANO TERAPÊUTICO NO MÉTODO: ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA), CONHECIDO TAMBÉM COMO APPLIED BEHAVIOR ANALYSIS, AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO ORIGINAL, CONFORME FACULTADO PELA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL E PELO ART. 124 E 125, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

P/CONTRANTE: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATADA: LUANNA KARLA ALVES LIMEIRA NÓBREGA – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:B3FE4071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, COM O INTUITO DE MANTER A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DO OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DE 28/05/2026, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO TEM COMO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O ARTIGO 124 E ART. 84, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

P/CONTRANTE: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL.

P/CONTRATADA: JOSÉ GURGEL SANTOS NETO – FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:F474F970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – CONTRATO Nº 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. - EPP.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 E DE SEU RESPECTIVO CONTRATO Nº 040/2025 COM O INTUITO DE MANTER A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DO OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁMIRIM/RN.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DE 28/05/2026, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO TEM COMO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O ARTIGO 124 E ART. 84, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

P/CONTRANTE: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL.

P/CONTRATADA: EUGÊNIO MODESTO PROTÁSIO – FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:1E19C82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: EDILSON ARAÚJO DE PAIVA-EPP.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 COM O INTUITO DE MANTER A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DO OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DE 28/05/2026, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO TEM COMO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O ARTIGO 124 E ART. 84, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

P/CONTRANTE: ANTÔNIOHENRIQUE CÂMARA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL.

P/CONTRATADA: EDILSON ARAÚJO DE PAIVA - CPF N° 050.940.115-53 – FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:18379493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: O M LEAL DE MESQUITA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 COM O INTUITO DE MANTER A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DO OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DE 02/06/2026, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO TEM COMO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O ARTIGO 124 E ART. 84, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

P/CONTRANTE: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL.

P/CONTRATADA: OLEDSON MANOEL LEAL DE MESQUITA – FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:AE0D54F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 784/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26. **OBJETO:** cessão de direito de uso de sistemas informatizados integrados de gestão pública, destinados à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, incluindo serviços de implantação, suporte técnico, manutenção, atualização e hospedagem, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 020/2026 (Processo/PMCC/RN nº 784/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2026. **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 24.685,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) mensais, totalizando R$ 296.220,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:25B3492F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 389/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marques Gutemberg Dantas,** matricula nº. 001945-3 – Assessor Técnico – SAMAT – Conforme Portaria nº. 018/2025-GP - CPF: 0XX.673.154-X7, a concessão de **1/2 (meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a cidade de São José do Seridó/RN, no dia **03 de junho de 2026 – Objetivo -** Participar do III módulo de Formação de Unidade de Aprendizagem e Pesquisa Participativa (UAP) do programa Agro Sertão, ciclo 2026. LOCAL: Assentamento Caatinga Grande, zona rural, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000.
Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diárias sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:B2FD8175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

a)Processo: 052/2026; b) **Contrato nº 058/2026**, firmado em 20/05/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e JOSÉ ERIBERTO SOARES, CPF nº 026.135.344-60 ; c) **Objeto**: Contratação de engenheiro eletricista para prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para fiscalização, planejamento, orçamentos, gestão de projetos, coordenação e elaboração na área elétrica no município de Coronel Ezequiel/RN; d) **Fundamento Legal**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 036/2026**; e) **Vigência**: até 31 de dezembro

de 2026; f) **Valor Global**: R$ 51.000,00 g) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, JOSÉ ERIBERTO SOARES

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9DBBE93C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026

a)Processo: 054/2026; b) **Contrato nº 059/2026**, firmado em 20/05/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e 42.923.351 MARIA VALDEILMA DE LIMA SILVA, CNPJ nº 42.923.351/0001-14 ; c) **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de mesas e cadeiras plásticas para uso em eventos e reuniões promovidos pelas Secretarias e Programas do município de Coronel Ezequiel/RN; d) **Fundamento Legal**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 038/2026**; e) **Vigência**: até 31 de dezembro de 2026; f) **Valor Global**: R$ 15.500,00 g) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, MARIA VALDEILMA DE LIMA SILVA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DD7D7D55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

a) **Contrato nº 062/2026**, firmado em 28/05/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e BANDA GRAFITH PEODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 05.088.013/0001-88; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BANDA GRAFITH PEODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA Apresentação artística no dia 12 de junho do ano em curso, da atração – Banda Grafith, durante as festividades alusivas à 14ª (décima quarta) CAPRIFEIRA DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN; c) **Fundamento Legal**: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026**; d) **Vigência**: até o fim do exercício financeiro; e) **Valor Global**: R$ 200.000,00 f) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, ANGÉLICA DIAS DE ARAÚJO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E19F9826

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026

Espécie: Contrato Nº. 063/2026, firmado em 28 de maio de 2026; **Origem**: Chamada Pública N°. 001/2026; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ N°. 08.158.669/0001-18; **Contratado**: Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro - COOPERCAHO, CNPJ n°. 13.668.531/0001-07; **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTE MUNICÍPIO; **Valor**: R$ 124.716,56 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos); **Vigência**: 31 de dezembro de 2026; **Signatários**: Pelo **Contratante** – Thales Watson Farias de Azevedo – Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, Pelo **Contratado** – José Nicodemos do Nascimento Neto, Representante Legal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:12498144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2026-DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 56/2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Instrumentalizar o processo de elaboração, execução, e monitoramento e avaliação do Plano Decenal de Educação Municipal de Coronel Ezequiel e pelo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 15.388, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

CONSIDERANDO, de acordo com o decreto Nº 00010, de 12 de maio 2026.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN - FME, de caráter permanente, com as seguintes finalidades:

I - Planejar, convocar e coordenar a relação das Conferências, das Audiências Públicas deste município, bem como a elaboração de seus Regimentos Internos;
II - Elaborar seu Regimento Interno e estruturar as Audiências Públicas Municipais de Coronel Ezequiel/RN ;
III - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das Audiências Públicas Municipais, e as Conferências de Educação de Coronel Ezequiel/RN, que estejam articuladas às Conferências Estaduais e a Educação de Coronel Ezequiel/RN;
IV - Zelar para que o Fórum, Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação de , estejam articuladas com as Conferências Estaduais e Nacionais de Educação;
V - Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional. estadual e municipal de educação, tendo como referência os Planos Nacionais de Educação;
VI - Propugnar e subsidiar o monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Coronel Ezequiel/RN;
VII - Dar suporte técnico para a realização das Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação do município de Coronel Ezequiel/RN;
VIII - Acompanhar os indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento e indicadores educacionais;
IX - Realizar outros pertinentes.

Art.2º - O Fórum Municipal de Educação é integrado por (02) representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições, sendo1 (um) Titular e 1(um) Suplente, conforme relacionados a seguir:
§ 1º- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a)Titular: Elizete Dantas da Silva Farias CPF:263.***.***-15.
b)Suplente: Maria Aparecida de Almeida CPF: 068.***.***-14.

§ 2º- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a)Titular: Janaina Paulo da Silva Santos, CPF:047.***.***-54.
b)Suplente: Wênia Lúcia de Lima Costa , CPF:075.***.***-09.

§ 3º- Representantes do Conselho CACS/FUNDEB:
a)Titular: Gilvana Abdias da Silva Mendes, CPF:978.***.***-87.
b) Suplente: Joseane Andrade dos Santos, CPF:706. ***. ***-81.

§ 4º- Representantes de Alimentação Escolar - CAE:
a)Titular: Angelica Daniele Rodrigues, CPF:706.***.***-33.
b) Suplente: Alciene dos Santos Silva, CPF:064. ***. ***-62.

§ 5º- Representantes dos Gestores das Escolas Municipais da Rede Municipal:
a)Titular: Marilice Soares da Silva , CPF:082.***.***-09.
b)Suplente: Eliene Araújo Vieira ,CPF: 027.***.***-78.

§ 6º- Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
a)Titular: Joelma Almeida da Silva,CPF: 930.***.***-44.
b)Suplente: Maria Suelle de Lima Rodrigues , CPF: 055.***.***-13.

§ 7º- Representantes de Pais, mães ou Responsáveis de Estudantes:
a)Titular: Eglineuda do Nascimento Costa , CPF:077.***.***-05.
b)Suplente: Josefa Raquel de Andrade, CPF:060.***.***-28.

§ 8º- Representantes da Sociedade Civil:
a)Titular: Ana Paula Pereira do Nascimento , CPF:048.***.***-50.
b)Suplente: Maria das Vitórias das Chagas, CPF: 092.***.***-25.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município Coronel Ezequiel RN, 28 de maio de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2F52F699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL – RN, 08.158.669/0001-18, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença de Instalação para a construção de uma creche padrão FNDE tipo 1, localizada na Rua Manoel Florentino Rocha, s/n.

JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA ENGENHEIRO
Civil CREA/RN
2115055640

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:896E0B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 210/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a extinção de unidades escolares da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente extintas as seguintes unidades escolares:

Escola Municipal Bartolomeu – Sítio Bartolomeu, Zona Rural;
Escola Municipal Cajazeira Torta – Sítio Cajazeira Torta, Zona Rural;
Escola Municipal Francisco Mulato de Lima – Sítio Pé de Serra dos Mulatos, Zona Rural;
Escola Municipal João Amaro – Sítio Serra dos Simplícios, Zona Rural;
Escola Municipal Joaquim Moreira de Carvalho – Sítio Traquina, Zona Rural;
Escola Municipal José Vicente do Rêgo – Sítio Pescaria, Zona Rural;
Escola Municipal Letícia Dias Pessoa – Sítio Quintos, Zona Rural;
Escola Municipal Maria Alice Pessoa – Sítio Quintos, Zona Rural;
Escola Municipal Maurício Aureliano de Souza – Sítio Poço de Varas II, Zona Rural;
Escola Municipal Professor José Remígio de Freitas – Sítio Pau Branco, Zona Rural;
Escola Municipal Vicente Pedro – Sítio Coité, Zona Rural;
Escola Municipal Mestre João Vicente – Sítio Canto, Zona Rural;
Escola Municipal Mata Redonda – Sítio Mata Redonda, Zona Rural.

Art. 2º A extinção das unidades escolares fundamenta-se:
I – no art. 37 da Constituição Federal;
II – no art. 11 da Lei nº 9.394/1996 (LDB);
III – nas orientações do Conselho Nacional de Educação;
IV – na paralisação prolongada das atividades escolares.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação proceder à baixa das unidades nos sistemas oficiais, incluindo o Censo Escolar/INEP e demais cadastros.Art. 4º Fica assegurada a continuidade da oferta educacional.
Art. 4º Fica assegurada a continuidade da oferta educacional, com realocação dos alunos e garantia de transporte escolar, quando necessário.
Art. 5º O acervo documental das escolas extintas será devidamente organizado, preservado e disponibilizado, garantindo:
I – integridade e autenticidade;
II – acesso para comprovação escolar;
III – observância das normas arquivísticas;
IV – definição formal de responsabilidade pela guarda.
Art. 6º Será mantido registro histórico das unidades escolares extintas.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F153C8C3

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 211/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Revoga a Lei Nº 01/2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 01/2003, de 27 de março de 2003, que dispões sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e passa a vigorar com o seguinte texto.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º. Fica instituído o Conselho Municipal de Educação de Coronel João Pessoa/RN – CME, órgão colegiado, permanente, integrante do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 3º O Conselho Municipal de Educação possui caráter:
I – normativo;
II – consultivo;
III – deliberativo;
IV – fiscalizador.
Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação tem por finalidade:
I – formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas educacionais do Município;
II – garantir a participação da sociedade na gestão da educação;
III – zelar pela qualidade do ensino e pelo cumprimento da legislação educacional;
IV – contribuir para a organização e fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Educação:
I – Elaborar, aprovar e reformar seu Regimento Interno;
II – Participar da elaboração, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;
III – normatizar, no âmbito do Município, matérias educacionais, observada a legislação vigente;
IV – acompanhar, avaliar e propor melhorias na qualidade da educação municipal;
V – Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;

VI – Emitir parecer sobre autorização, credenciamento e funcionamento de instituições de ensino no âmbito municipal;
VII – analisar e deliberar sobre matérias educacionais encaminhadas pelo Poder Executivo;
VIII – acompanhar indicadores educacionais, como acesso, permanência, evasão e rendimento escolar;
IX – Apurar denúncias relativas ao sistema de ensino, podendo instituir comissões;
X – propor medidas para valorização dos profissionais da educação;
XI – Opinar sobre o calendário escolar da rede municipal;
XII – Acompanhar programas e convênios educacionais;
XIII – Manter articulação com órgãos educacionais estaduais e federais;
XIV – Promover estudos, debates e audiências públicas sobre educação;
XV – Emitir resoluções, pareceres e recomendações.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 6º. O Conselho Municipal de Educação será composto por membros titulares e seus respectivos suplentes, garantindo a representatividade do poder público e da sociedade civil.
Art. 7º. A composição observará a seguinte representação:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal;
II – Representantes dos professores da rede pública municipal;
III – Representantes dos gestores escolares;
IV – Representantes de pais ou responsáveis por alunos;
V – Representantes dos servidores da educação;
VI – Representantes da sociedade civil organizada.
§1º Será assegurada, sempre que possível, a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.
§2º Os membros serão indicados por seus respectivos segmentos e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO
Art. 8º. O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.
Art. 9º. A substituição de conselheiros ocorrerá:
I – por término de mandato;
II – por renúncia;
III – por ausência injustificada;
IV – por perda de vínculo com o segmento representado.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 10º. O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Vice-Presidência;
IV – Secretaria Executiva;
V – Câmaras ou Comissões.

Seção I – Do Plenário
Art. 11º. O Plenário é o órgão máximo de deliberação.
Art. 12º. As reuniões serão:
I – ordinárias;
II – extraordinárias.
§1º As reuniões ocorrerão com quórum mínimo de maioria simples.
§2º As decisões serão tomadas por maioria dos presentes.

Seção II – Da Presidência
Art. 13º. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os conselheiros.
Art. 14º. Compete ao Presidente:
I – representar o Conselho;
II – presidir reuniões;
III – encaminhar decisões;
IV – exercer outras atribuições previstas no Regimento Interno.

Seção III – Da Secretaria Executiva
Art. 15º. A Secretaria Executiva dará suporte técnico e administrativo ao Conselho.
Parágrafo único. O Poder Executivo garantirá estrutura necessária ao funcionamento do Conselho.

Seção IV – Das Câmaras e Comissões
Art. 16º. Poderão ser criadas câmaras temáticas ou comissões para análise de matérias específicas.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO
Art. 17º. As decisões do Conselho serão formalizadas por meio de:
I – resoluções;
II – pareceres;
III – recomendações.
Art. 18º. Todas as decisões deverão ser publicadas em meio oficial e, preferencialmente, em meio eletrônico.

CAPÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
Art. 19º. O Conselho assegurará a participação da sociedade por meio de:
I – audiências públicas;
II – consultas;
III – conferências municipais de educação.
Art. 20º. Os atos do Conselho serão públicos, garantindo transparência e controle social.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21º. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não remunerado.
Art. 22º. O Poder Executivo assegurará os recursos necessários ao funcionamento do Conselho.
Art. 23º. O Regimento Interno será aprovado no prazo de até 90 (noventa) dias após a instalação do Conselho.
Art. 24º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 01/2003.
Art. 25º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F8DC6087

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 212/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação como instância permanente de participação social no Município de Coronel João Pessoa/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação (FME) do Município de Coronel João Pessoa/RN, como instância permanente, de caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de acompanhamento, com a finalidade de coordenar e acompanhar a política educacional no âmbito municipal.
Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I – acompanhar a implementação e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME);
II – promover debates, estudos e proposições sobre políticas públicas educacionais;
III – convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação;
IV – articular a participação da sociedade civil na construção e monitoramento das políticas educacionais;
V – acompanhar indicadores educacionais do município;
VI – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

VII – contribuir para o fortalecimento da gestão democrática do ensino público.
Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – gestores escolares da rede pública;
III – comunidade quilombola
IV – estudantes;
V – pais ou responsáveis;
VI - Conselho Municipal de Educação;
VII – conselho tutelar;
VIII – sociedade civil organizada;

§1º A composição deverá garantir a representatividade e a diversidade dos segmentos educacionais.
§2º Os membros serão indicados por seus respectivos segmentos e designados por ato do Poder Executivo.
Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação terá uma coordenação composta por:
I – Coordenador(a);
II – Vice-Coordenador(a);
III- Secretario (a);

Parágrafo único. A forma de escolha e mandato da coordenação será definida no Regimento Interno.
Art. 5º - O funcionamento do Fórum Municipal de Educação será regulamentado por Regimento Interno, aprovado por seus membros.
Art. 6º - O Fórum reunir-se-á ordinariamente conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando necessário.
Art. 7º - O Poder Executivo Municipal garantirá apoio técnico, administrativo e estrutural necessário ao funcionamento do Fórum.
Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:87B955EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, inscrito no CNPJ nº 08.355.471/0001-24.
CONTRATADA: J H N DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.597.589/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, varrição e entulhos na zona urbana e rural do Município de Coronel João Pessoa/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Concorrência Eletrônica nº 017-001/2026 e Processo Administrativo nº 01051/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 1.254.715,20 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 104.559,60 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FORO: Comarca de São Miguel/RN.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de maio de 2026.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9EA08207

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 024/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022-012/2024 - P.A 00709/2024, 00749/2025, 00387/2026;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO;
CONTRATADO: INSTAR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ N.º 08.225.893/0001-85;
OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTAR OS VALORES CONTRATUAIS, NO PERCENTUAL DE 10.164300 %, CORRESPONDENTE A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPCA (IBGE), ACUMULADO DE MAIO/2024 A ABRIL/2026, NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL, BEM COMO NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21;
VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 418,62 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO DO CONTEÚDO WEB PARA ADMINISTRAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL WWW.CORONELJOAOPESSOA.RN.GOV.BR EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 (TRANSPARÊNCIA) - LEI COMPLEMENTAR Nº 101 (TRANSPARÊNCIA) - LEI Nº 12.527 (ACESSO A INFORMAÇÃO) COM E-SIC E OUVIDORIA E SERVIDOR DE E-MAIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: UNIDADE GESTORA: 1 – MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA • ÓRGÃO: 2000 – PODER EXECUTIVO • UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2003 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLAJ. CONTROLE INTERNO • FUNÇÃO: 4 - ADMINISTRAÇÃO • SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL • PROGRAMA: 8 – PROGRAMA DE CONTROLE DEPT PESSOA/PLANNEJ/ADMIN/FINANCEIRO • PROJETO/ATIVIDADE: 2.4 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO • ELEMENTO DA DESPESA 39: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;
VIGÊNCIA: 08/05/2026 ATÉ 07/05/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21;
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL, E A SRA. ALANA DE CASSIA FIGUEIREDO LIMA RÊGO, SECRETÁRIA MUNICIPAL; ATUANDO COMO FISCAL DO CONTRATO O SR. JOÃO BOSCO LOPES DE CARVALHO. PELO CONTRATADO, A EMPRESA INSTAR TECNOLOGIA LTDA – ME (08.225.893/0001-85) – JOÃO PAULO BENECIUT (300.619.893-06)

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:2C673A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 013/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO GRADATIVO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, DESCARTÁVEIS, CAMA, MESA E BANHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n° 072/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **29 de maio de 2026,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, no site oficial do Município: **www.cruzeta.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza em geral, descartáveis, cama, mesa e banho**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de junho de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 28 de maio de 2026.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:3AA0DFE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1275, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público para provimento de cargos efetivos da Administração Direta e do Instituto de Previdência, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA**, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público, de provas ou de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos efetivos da Administração Direta e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cruzeta, observados os quantitativos de vagas e os requisitos previstos na legislação vigente.
§ 1º As vagas a serem ofertadas no concurso serão definidas em edital, respeitados os limites máximos estabelecidos nas Leis Complementares nº 88/2026 e 89/2026, além da Lei Ordinária nº 1.272/2026.
§ 2º O concurso poderá ser promovido em edital único ou em editais distintos, contemplando cargos dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretarias e órgãos da Administração Direta do Poder Executivo;
II – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cruzeta.

Art. 2º O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo.

Art. 3º O edital deverá conter, no mínimo:
I – a denominação do cargo, quantitativo de vagas, carga horária e vencimentos;
II – requisitos de escolaridade e habilitação para investidura;
III – conteúdo programático das provas;
IV – critérios de avaliação, aprovação e classificação;
V – reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;
VI – reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, quando aplicável, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.

Art. 4º As nomeações serão realizadas conforme a necessidade e conveniência da Administração, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização do concurso e das nomeações correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, em estrita observância às normas de responsabilidade fiscal.

Art. 6º O provimento dos cargos criados se dará pelas Leis Complementares 88/2026, 89/2026, e Lei Ordinária nº 1.272/2026, as quais já estão plenamente vigorando a partir desta data.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 28 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5E37F067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2026-GP – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Revoga a Portarias 126/2026 que concedem diárias a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO a autotutela dos atos administrativos que garante ao Administrador a possibilidade de revisar os atos administrativos a qualquer momento, inclusive podendo revogá-los

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº **126/2026** que concedia Progressão Vertical a servidora **ELIZABETH MACEDO COSTA SANTOS**.
Art.2º - O cancelamento da referida portaria ocorre em razão de erros administrativos.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 27 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D55F2046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.
CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 087/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio - LP, por assiduidade, a **IVONE DE LIMA**, Pedagoga, Mat. 3001-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 01/06/2026 a 01/09/2026.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A88EC467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 90017/2026

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 619 de 29 de abril de 2026, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto **aquisição de gás oxigênio medicinal para atender a demanda dos serviços de saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9:00 horas (horário local) do dia 17 de junho de 2026, através do sítio Local: **www.gov.br/compras**, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal n° 11.462/23.

Currais Novos/RN, 28 de maio de 2026.

PEDRO EMANUEL MARQUES DE LIMA
Agente de Contratação – Pregoeiro(a)
Port. Nº 619/2026 – PMCN

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7D3C55E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

CONTRATO Nº 428/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOSSA SENHORA E JUSTINO DANTAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J V A LTDA ME - CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no item:

Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 28/05/2026 à 27/05/2027.

Currais Novos/RN, 28 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Responsável Pela Contratada:

JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO
Sócio Administrador

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C50EFEAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

A Comissão Permanente de Licitação do Munícipio de Currais Novos/RN, Equipe I, formalmente designada pela Portaria nº 619 de 29 de abril de 2026, dá publicidade ao resultado do quadragésimo primeiro sétimo julgamento da habilitação do Credenciamento nº 04/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**.

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO
A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o julgamento do **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, no que se refere aos apontamentos realizados e às diligências efetuadas às empresas **- 66.603.858 JOSE DE OLIVEIRA MUNIZ, 66.669.564 MATHEUS ALVES DE MOURA, 66.614.672 LUIS CARLOS DE OLIVEIRA** e **66.546.909 EDIVALDO MARTINS DE ARAUJO**, na última sessão, realizada em 27 de maio de 2026. Informa-se que foi recebido os envelopes protocolados sob o nº 15.176/2026, nº 15.175/2026, nº 15.174/2026 e nº 15.172/2026, das respectivas empresas, contendo a documentação complementar relativa à habilitação, nos termos do Edital. Após análise detalhada da documentação apresentada, verificou-se que as empresas participantes atendem às exigências do Edital, encontrando-se, portanto, devidamente **CREDENCIADAS**, conforme a ordem classificatória estabelecida no Termo de Referência, nos quadros de serviços abaixo:

PEDREIRO

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
50°	66.603.858 JOSÉ DE OLIVEIRA MUNIZ	66.603.858/0001-59
51°	66.669.564 MATHEUS ALVES DE MOURA	66.669.564/0001-20
52º	66.614.672 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	66.614.672/0001-03
53º	66.546.909 EDIVALDO MARTINS DE ARAUJO	66.546.909/0001-58

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 5.1 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância ao inciso 1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024.

Currais Novos/RN, 28 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES –
Agente de Contratação

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO –
Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS –
Membro

JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA –
Membro

ANDREA TITO DA SILVA –
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:8FADDCC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.191, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre dias de ponto facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais Diretas e Indiretas do município de Currais Novos/RN, no dia 05 de junho de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica as atividades e/ou serviços considerados de natureza essenciais, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3232AAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROTOCOLO 9.520/2026 PROCESSO 2.493/2026

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente aviso de contratação direta referente à aquisição de bombas submersas tipo torpedo, nas potências de ½CV, 1CV, 1,5CV e 2CV, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura (SEMAAB) do município de Currais Novos/RN. Os interessados poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2025.02@gmail.com ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até **05 dias úteis para responder**, podendo o prazo ser encerrado antes, caso sejam obtidas 03 (três) cotações. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 28 de maio de 2026.

GERIVALDA ALVES DANTAS
Diretor (a) de Departamento de Compras
Matrícula 2761

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:422AD66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2026 PROCESSO PMCN Nº 466/2026 PROTOCOLO PMCN Nº 2.693/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa MÁRCIA LÍLIAN EUZEBIO DE MEDEIROS SANTOS**, inscrita no CNPJ 19.691.411/0001-07, com sede na AVE BRASIL, nº 167, SANTA MARIA GORETE, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000, com a finalidade de contratar:**

01 serviço de Porta de abrir, composta por duas folhas em vidro temperado incolor de 8 mm, com largura total de 180 cm (sendo 90 cm cada folha) e altura de 268 cm, equipada com dobradiças, puxadores e fechadura. Pelo valor unitário de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

01 serviço de Porta em alumínio e vidro, linha suprema, na cor cinza, com vidro incolor de 8 mm, com altura total de 2,58 m, composta por folha de abrir medindo 2,20 m de altura por 0,95 m de largura, acompanhada de bandeirola fixa superior medindo 0,38 m de altura por 0,95 m de largura, incluindo fornecimento de materiais, instalação completa e acabamento conforme padrão de mercado. Pelo valor unitário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito. Currais Novos, 28 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:744BD1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 20.636/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Francisco de Assis Targino, matrícula nº 149, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2005-2010, com usufruto no período compreendido entre 03/06/2026 a 31/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 25 de maio de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:58D4AE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 03/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO E DOCUMENTAÇÃO (EVENTOS JUNINOS SALDO REMANESCENTE)

EDITAL 03/2026 – SALDO REMANESCENTE - SECULT/PMCN

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO E DOCUMENTAÇÃO (Eventos Juninos saldo remanescente)

A Secretaria Municipal de Cultura de Currais Novos torna público o resultado preliminar da análise de mérito e documentação das propostas inscritas no Edital 03/2026

EVENTOS JUNINOS DE PEQUENO PORTE

Iane Paz da Silva	37,0	PRÉ CLASSIFICADO
Fabiano Aprigio Vieira Dantas	36,0	PRÉ CLASSIFICADO

Informamos ainda que a interposição de recursos do resultado preliminar da análise de mérito e documentação (eventos e quadrilhas) deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura no horário das 7:00h às 13:00h nos dias 1 e 2 de junho de 2026. Os recursos recebidos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

Currais Novos-RN, 28 de maio de 2026

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C7790940

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA AO EDITAL SIMPLIFICADO 02/2026 – SECULT/PMCN

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Ofício nº 056/2026, de 28 de maio de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Retifica o cronograma do EDITAL SIMPLIFICADO 02/2026 – SECULT/PMCN,

ONDE SE LÊ:

08	Pagamento (Eventos e Quadrilhas)	18/05/26 a 29/05/26
09	Inscrição para candidatos a Rainha e Rei do ForroNovos Mirim e Juvenil	01/06/26 a 03/06/26
10	Concurso Rainha e Rei do ForroNovos	07/06/26
11	Pagamento da premiação de Rainha e Rei do ForroNovos	08/06/26 a 30/06/26
12	Prestação de contas Eventos e Quadrilhas	Até 31/07/26

LEIA-SE:

10	Pagamento (Eventos e Quadrilhas)	18/05/26 a 03/06/26
11	Inscrição para candidatos a Rainha e Rei do ForroNovos Mirim e Juvenil	01/06/26 a 03/06/26
12	Concurso Rainha e Rei do ForroNovos	11/06/26
13	Pagamento da premiação de Rainha e Rei do ForroNovos	08/06/26 a 30/06/26
14	Prestação de contas Eventos e Quadrilhas	Até 31/07/26

Currais Novos/RN, 28 de maio de 2026

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F04A7534

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 423/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00.
CONTRATADO(A): AI REMOTE RN LTDA, CNPJ: 55.785.881/0001-95.
OBJETO: apresentação musical da Banda Sons & Encantos, no dia 22 de maio de 2026, durante o jantar da Festa de Santa Rita de Cássia, padroeira do bairro Alto de Santa Rita, em Currais Novos/RN.
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 19 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 19 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ -
Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:3EC80F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO Nº 239/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): ELIANE AUREA DE JESUS, CPF: 009.215.094-21.
OBJETO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 239/2026, onde o valor global passa a ser de R$ 8.050,87 (oito mil e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), incluindo neste Aditivo o valor de R$ 108,06 (cento e oito reais e seis centavos) referente à dois dias do mês de fevereiro, por motivo de um equívoco que houve no momento da contagem dos dias a serem remunerados, onde foi considerado apenas 27 (vinte e sete) dias remunerados, quando deveria ter havido o desconto de apenas 1 (um) dia trabalhado.
VIGÊNCIA: A partir de 20 de fevereiro de 2026 com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
BASE LEGAL: art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:F9A96233

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO Nº 262/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): NATALIA LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 016.710.914-69.
OBJETO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 262/2026, onde o valor global passa a ser de R$ 8.050,87 (oito mil e cinquenta reais e oitenta e sete centavos),

incluindo neste Aditivo o valor de R$ 108,06 (cento e oito reais e seis centavos) referente à dois dias do mês de fevereiro, por motivo de um equívoco que houve no momento da contagem dos dias a serem remunerados, onde foi considerado apenas 27 (vinte e sete) dias remunerados, quando deveria ter havido o desconto de apenas 1 (um) dia trabalhado.
VIGÊNCIA: A partir de 20 de fevereiro de 2026 com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
BASE LEGAL: art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:C8EAB360

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO Nº 272/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): MARIA LUCIANA DE MEDEIROS, CPF: 012.131.614-95.
OBJETO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 272/2026, onde o valor global passa a ser de R$ 8.050,87 (oito mil e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), incluindo neste Aditivo o valor de R$ 108,06 (cento e oito reais e seis centavos) referente à dois dias do mês de fevereiro, por motivo de um equívoco que houve no momento da contagem dos dias a serem remunerados, onde foi considerado apenas 27 (vinte e sete) dias remunerados, quando deveria ter havido o desconto de apenas 1 (um) dia trabalhado.
VIGÊNCIA: A partir de 20 de fevereiro de 2026 com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
BASE LEGAL: art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:BE279694

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO Nº 332/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): TERESA CRISTINA DA SILVA PIRES, CPF: 022.929.184-80.
OBJETO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 323/2026, onde o valor global passa a ser de R$ 8.050,87 (oito mil e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), incluindo neste Aditivo o valor de R$ 108,06 (cento e oito reais e seis centavos) referente à dois dias do mês de fevereiro, por motivo de um equívoco que houve no momento da contagem dos dias a serem remunerados, onde foi considerado apenas 27 (vinte e sete) dias remunerados, quando deveria ter havido o desconto de apenas 1 (um) dia trabalhado..
VIGÊNCIA: A partir de 20 de fevereiro de 2026 com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
BASE LEGAL: art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:C99A0AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2026 PROCESSO PMCN Nº 1.804/2026 PROTOCOLO PMCN Nº 5.638/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **ACQUA VITAE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.750.897/0001-90, com sede na R DOUTOR BARATA, nº 183, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59.012-370, com a finalidade de contratar:**

08 serviços de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBA DE ALTA PRESSÃO. Pelo valor unitário de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais);
08 serviços de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBA DE RETROLAVAGEM. Pelo valor unitário de R$ 710,00 (setecentos e dez reais);
08 serviços de SERVIÇOS DE RETIFICA DE EIXO DO MOTOR. Pelo valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
16 serviços de SERVIÇOS DE LAVAGEM QUÍMICA DE MEMBRANAS. Pelo valor unitário de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais);
16 serviços de SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES 10". Pelo valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
09 serviços de SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES DE 5 MICRA 10 X 4 1/2". Pelo valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais);
12 serviços de SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES 20"". Pelo valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais);
24 serviços de SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PRODUTO ANTI-INCRUSTANTE. Pelo valor unitário de R$ 130,00 (cento trinta reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento. Currais Novos, 27 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:473CBC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): 60.274.140 JOÃO MARIA DA SILVA, CNPJ: 60.274.140/0001-80.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro.
VALOR: R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 240 diárias.
VIGÊNCIA: 10 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 10 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

CLAYPER DE MATOS SALUSTIANO -
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:9E61269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 COMDI CURRAIS NOVOS/RN PARA OSCS COM ATUAÇÃO NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS/RN REFERENTE AO EDITAL ITAÚ VIVER MAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS VIA FUNDO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI / Currais Novos, no uso de suas atribuições previstas na LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, e na Lei Municipal 3.204, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Currais Novos, conforme deliberação da plenária.

Considerando, o Marco regulatório das organizações da sociedade civil – Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.924/2020, que tem como desafio aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil e suas relações de parceria com o poder público.

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo COMDI/ Currais Novos, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso que disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO;

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Idoso de Currais Novos/RN e que estejam em consonância com os eixos de ação do COMDI/ Currais Novos – RN, através do **Edital Itaú Viver Mais de seleção de projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa,** alinhado aos princípios de Proteção Integral estabelecidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), pela Constituição Federal e pelos Tratados Internacionais de Direitos Humanos.

Artigo 2° - Prevalecer dos princípios e das diretrizes da lei 13.019/2014, através da participação social, fortalecimento da sociedade civil e transparência na aplicação dos recursos, observando os fundamentos da gestão pública democrática e os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia.

CAPITULO I – MODALIDADES

Artigo 2º-Poderão ser inscritas no chamamento público 01/2026, **Edital Itaú Viver Mais de seleção de projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa.**
I. Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, obedecendo ao ordenamento legal vigente (Lei 13.019/2014);
II. Organizações com práticas de atuação que estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do apoio;
III. Organizações que existam há pelo menos 02 anos e que possam comprovar sua regularidade de situação cadastral;
IV. Organizações que apresentem a autorização para captação de recursos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa.
V. Conforme edital ITAU Viver Mais 2026, Não serão considerados para seleção projetos de:
VI. Pessoas físicas;
VII. Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal);
VIII. Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos ou partidos políticos;
Artigo 3° - Os projetos submetidos a este edital poderão ser apresentados conforme **Edital Itaú Viver Mais de seleção de projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa.**

CAPITULO II – DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TECNICA

Artigo 4º - As propostas deverão ser apresentadas por organizações não governamentais que estejam de acordo com os requisitos de habilitação do Edital nas seguintes áreas, sendo projetos direcionados à população 50+ e atuem com os seguintes eixos:

Apoio à infraestrutura: construção, reforma, ampliação, compra e aquisição de bens com foco na garantia dos direitos da pessoa idosa.

Promoção e garantia de direitos: produção de conhecimento socioterritorial por meio de diagnósticos, formação de conselheiros, planejamento e gestão da rede e dos atores locais/organizações que trabalham com a pessoa idosa, entre outras atividades afins.

Fortalecimento e Letramento sobre Empreendedorismo e novas formas de geração de renda: promoção do protagonismo e da autonomia financeira das pessoas idosas, com foco na inserção e reinserção produtiva.

Letramento financeiro: promoção de iniciativas que garantam a acessibilidade, reflexão e a adoção de boas práticas em relação ao dinheiro com temas como, por exemplo, controle do endividamento, prevenção à violência patrimonial, gestão de reservas financeiras, combate à fraude e educação financeira.

Letramento e inclusão digital: promoção de iniciativas que integrem as pessoas idosas ao âmbito digital e sua acessibilidade, ampliando sua presença e conexão com a sociedade.

Cultura: promoção de iniciativas que por meio de práticas culturais ampliem a qualidade de vida e bem-estar de pessoas idosas, além do fortalecimento de vínculos comunitários.

Esporte: apoio a programas socioeducativos que, através da prática esportiva, melhorem a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas idosas, contribuindo também para o fortalecimento dos laços comunitários.

SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DE PROJETOS

Artigo 5º Os projetos deverão ser apresentados individualmente ou em rede, optando por uma ressaltando que os projetos devem beneficiar exclusivamente crianças e adolescentes pertencentes ao município de Currais Novos excetuando-se projetos que contribuam para o benefício regional, com a garantia de direitos previstos no Estatuto do Idoso.

Paragrafo único: A inscrição é gratuita e deve ser feita somente através da plataforma itauvivermais por meio do link: Não serão considerados para seleção projetos de: 3.2.1 Pessoas físicas; 3.2.2 Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal); 3.2.3 Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos ou partidos políticos; e ao se inscrever é necessário escolher a categoria de aporte solicitado ao edital pelo seu projeto:

I. Categoria A: Projetos com solicitação de aporte de até R$199.999,99 reais;
II. Categoria B: Projetos com solicitação de aporte entre R$200.000,00 e R$799.999,99 reais;
III. Categoria C: Projetos com solicitação de aporte a partir de R$800.000,00 reais.

Os projetos apresentados deverão prever o aporte de 10% para o Fundo do Idoso.
Artigo 6º - O período de recebimento de inscrição dos projetos cumprirá os prazos previstos no **Edital Itaú Viver Mais de seleção de projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa.**

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO JURIDICA

Artigo 7º- O Projeto no ato de sua entrega deverá ser acompanhado de:

§1º DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os projetos entregar até o dia 11/06/2026, às 13h, via e-mail os seus projetos a serem analisados pelo COMDI para o **Edital Itaú Viver Mais de seleção de projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa,** devendo a entidade cumprir os prazos de postagens na plataforma, sem responsabilização deste conselho.

SEÇÃO I – COMISSÃO DE ANÁLISE

Artigo 8º- A comissão de análise de projetos será composta da seguinte forma:
I- Os Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, garantindo-se a representação paritária.
§ 1º - Mediante solicitação do presidente do COMDI, este poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos e antecipar a divulgação da aprovação dos projetos.
§ 2º - Ficará a critério do COMDI, avaliar e emitir parecer que esclareça a qualquer reclame encaminhado pelos proponentes, quanto a aprovação ou reprovação dos projetos a ele encaminhado. Tais contestações deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 horas após a publicação.
§ 3° - É de responsabilidade do COMDI, avaliar todo e qualquer material de divulgação dos projetos aprovados.

SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 9- Para avaliação das propostas apresentadas, o COMDI observará os seguintes critérios:

I. Estar de acordo com os princípios deste edital;
II - Estar em consonância com a legislação relacionada à pessoa Idosa;

Artigo 10º - Os projetos aprovados pelo COMDI terão o certificado de chancela emitido pelo presidente do Conselho.

CAPITULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 11º - Os projetos habilitados serão publicados no Diário Oficial do Município e os repasses aconteceram mediante transferências bancarias após o repasse pelo Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander, tramite de empenho e autorização para pagamento feita pela tesouraria municipal.

Artigo 12º - A inclusão no projeto para aquisição de material permanente (reformas, adaptações, aquisição de veículos), será admitida desde que relacionada no projeto em consonância com as atividades fins, sob prévia aprovação e fiscalização do COMDI.

Artigo 13º - Cabe ao COMDI/Currais Novos deliberar sobre as questões omissas neste chamamento público.

Artigo 14º – Ficam impossibilitados de concorrer a esse edital as entidades que não tenham realizado prestação de contas parciais ou totais de projetos anteriores ou que tenham suas contas reprovadas.

Artigo 15º – Duvidas poderão ser retiradas pelo e-mail: comdiidosocn@gail.com ou pelo fone (84) 99459-9457.

Artigo 16º - Entidades com prestação de contas de editais anteriores em atraso não poderão concorrer a este edital.

Artigo 17º - Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação no diário Oficial do município.

Currais Novos, 27 de maio de 2026.

MARIA EDILEUZA COSTA
Presidente do COMDI 2025-2027
Port 1.120/2025

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FC6567DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO RECURSOS INCENTIVADOS 01/2026 CMDCA CURRAIS NOVOS/RN - EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 2026 – ITAÚ SOCIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/ Currais Novos, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 3.409 de 02 de janeiro de 2019, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Currais Novos, conforme previsão legal da Lei nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.924/2020.

Considerando, a Lei Federal nº 8069/90 ECA e, a Lei Municipal nº 3.409 de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a criação do CMDCA/ Currais Novos e a criação do FIA/ Currais Novos;

Considerando o Decreto Municipal nº 3935/2011, que regulamenta o Fundo Especial para a criança e o Adolescente no município de Currais Novos/RN.

Considerando, o Marco regulatório das organizações da sociedade civil – Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.924/2020, que tem como desafio aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil e suas relações de parceria com o poder público.

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA/ Currais Novos, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/Currais Novos/RN nos exercícios de 2027;

Considerando que O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabeleceu, em sua Resolução 137/2010, artigo 15 que a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos.

Considerando que educação pública brasileira possui múltiplos desafios. Dados recentes apontam uma grande defasagem dos estudantes na aquisição de aprendizagens básicas, principalmente nas matérias de língua portuguesa e matemática. Além disso, poucos possuem uma trajetória escolar de qualidade e regular. Essas disparidades aumentam ainda mais quando olhadas a partir das perspectivas da raça/cor/etnia, do gênero, da deficiência e dos fatores socioeconômicos. Esse cenário, marcado pelas desigualdades educacionais, gera um alto número de evasões e abandonos por parte de muitos estudantes. Com isso, crianças e adolescentes de todo o Brasil perdem um direito fundamental: o acesso a uma educação de qualidade.

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de Projetos a serem selecionado a candidatura de financiamento pelo Programa **Edital Fundos da Infância e Adolescência 2026 – ITAÚ SOCIAL,** através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Currais Novos/RN e que

estejam em consonância com os eixos de ação do CMDCA/ Currais Novos – RN.

Artigo 2° - Prevalecer dos princípios e das diretrizes da lei 13.019/2014, através da participação social, fortalecimento da sociedade civil e transparência na aplicação dos recursos, observando os fundamentos da gestão pública democrática e os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia.

CAPITULO I – MODALIDADES

Artigo 2º - Os projetos deverão ser apresentados seguindo as diretrizes previstas no **Edital Fundos da Infância e Adolescência 2026 – ITAÚ SOCIAL (art. 3º deste chamamento),** inclusive utilizando-se dos modelos Itaú Social 2026 para preenchimento do seu cronograma de desembolso e de execução.

§1º O CMDCA em parceria com as entidades **governamentais e não governamentais** poderá apresentar projeto que comtemple ações de inclusivas de educação integral a partir das perspectivas da raça/cor/etnia, do gênero, da deficiência e dos fatores socioeconômicos dentro dos eixos prescritos no **Edital Fundos da Infância e Adolescência 2026 – ITAÚ SOCIAL**, que serão gerenciados por ***OSCS ou organizações governamentais*** com capacidade técnica para este fim, sendo proposto até 02 projetos no valor de R$ 150.000,00 cada e um único projeto de R$ 200.000,00 respeitando-se a porcentagem de 10% de retenção a conta FIA para investimento em outros projeto.

§2º Para fins de apresentação ao ITAU SOCIAL será escolhida uma entidade gerenciadora ficando as demais signatárias obrigadas a firma termo de colaboração com CMDCA e a entidade .

Artigo 3° - Os projetos submetidos a presente seleção deverão esta focados na Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Educação conforme **Edital Fundos da Infância e Adolescência 2026 – ITAÚ SOCIAL.**

No contexto educacional brasileiro poucas crianças e adolescentes possuem uma trajetória escolar de qualidade e regular. Dados recentes apontam uma grande defasagem dos estudantes na aquisição de aprendizagens básicas, principalmente nas matérias de língua portuguesa e matemática. Essas disparidades aumentam ainda mais quando olhadas a partir das perspectivas da raça/cor/etnia, do gênero, da deficiência e dos fatores socioeconômicos.
Esse cenário, marcado pelas desigualdades educacionais, gera um alto número de evasões e abandonos por parte de muitos estudantes. Com isso, crianças e adolescentes de todo o Brasil perdem um direito fundamental: o acesso a uma educação de qualidade.
O enfrentamento e busca de superação dos problemas acima citados é essencial para que crianças e adolescentes vivam em condições saudáveis e possam desenvolver de forma plena suas capacidades.
Nesse sentido, o Edital Fundos da Infância e da Adolescência de 2026 selecionará propostas que tenham como princípio básico orientador a garantia dos direitos educacionais das crianças e dos adolescentes, apresentando as seguintes linhas:

- Ampliação do acesso e fortalecimento da permanência escolar de crianças e adolescentes.
- Promoção de experiências educativas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, incluindo arte e cultura, bem como outras práticas de educação integral.
- Fortalecimento do papel das famílias na proteção e no acompanhamento da trajetória educacional de crianças e adolescentes.
- Produção de conhecimento e diagnóstico territorial sobre fatores que afetam os direitos educacionais de crianças e adolescentes.
- Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), com ênfase na mobilização social e na formação e capacitação dos profissionais que atuam no Sistema.
- Articulação institucional e trabalho em rede para a promoção e garantia do direito à educação de crianças e adolescentes.
- Realização de práticas pedagógicas inovadoras no ensino da matemática, em conexão com o território.
- Promoção do letramento e da cultura escrita de crianças e adolescentes, considerando diferentes linguagens e contextos de aprendizagem.
- Oferta de iniciativas voltadas à proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

CAPITULO II –QUALIFICAÇÃO TECNICA DA PROPOSTA

Artigo 4º - Os projetos deverão ser apresentados por organizações não governamentais e governamentais, que estejam de acordo com os requisitos de habilitação do artigo 7º do presente edital e que tenham

- Qualidade técnica dos projetos;
- Redução das desigualdades educacionais;
- Priorização de territórios historicamente vulnerabilizados, como indígenas, quilombolas e rurais;
- Articulação entre escola, família e comunidade; e
- Participação, protagonismo e escuta de crianças e adolescentes nas iniciativas apoiadas.
- Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.

Consistência do orçamento
- Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta.
- Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado.
- Valor máximo a ser solicitado para execução da proposta conforme previsto no edital.

SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DE PROJETOS

Artigo 5º Os projetos deverão ser apresentados individualmente, e beneficiar exclusivamente crianças e adolescentes pertencentes ao município de Currais Novos com a garantia de direitos previstos no art. 227 da Carta Magna e Lei 8.069/1990 (ECA) e conforme eixos temáticos previstos no art. 3º.

Artigo 6º - O período de recebimento de inscrição dos projetos com planilhas e projeto modelo ITAU, será de até 10 dias até o encerramento do Edital FIA ITAÚ SOCIAL 2026 a ser lançado em 29.05.2026**,** de forma online pelo email cmdcacurraisnovos@hotmail.com, ficando o período antes do recebimento reservado a possíveis duvidas que surgirem por parte do proponente.

Paragrafo único: O CMDCA é o responsável pela postagem da proposta analisada e aprovada para envio ao **Edital Fundos da Infância e Adolescência 2026 – ITAÚ SOCIAL.**

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO JURIDICA

Artigo 7º- O Projeto no ato de sua entrega deverá ser acompanhado de **certidões negativas CND (INSS-Receita Federal), FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal.**

CAPITULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 8º - Os projetos habilitados serão enviados para análise da equipe do **Edital Fundos da Infância e Adolescência 2026 – ITAÚ SOCIAL.**
Artigo 9º - Os repasses seguirão os tramites estabelecidos no mesmo edital e no caso do projeto em rede após o repasse a entidade executora.
Artigo 10º - Este chamamento público também servirá para propostas de órgãos governamentais.
Artigo 11º - Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação no diário Oficial do município.

Currais Novos, 28 de maio de 2026.

LUZITÉRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0B710E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO Nº 251/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): JOSE MARIO DA SILVA, CPF: 086.756.624-83.
OBJETO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 251/2026, onde o valor global passa a ser de R$ 6.429,87 (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), incluindo neste Aditivo o valor de R$ 108,06 (cento e oito reais e seis centavos) referente à dois dias do mês de fevereiro, por motivo de um equívoco que houve no momento da contagem dos dias a serem remunerados, onde foi considerado apenas 27 (vinte e sete) dias remunerados, quando deveria ter havido o desconto de apenas 1 (um) dia trabalhado.
VIGÊNCIA: A partir de 20 de fevereiro de 2026 com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
BASE LEGAL: art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:F62363B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO Nº 309/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): FRANCISCO PONTES DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF: 701.016.494-01.
OBJETO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 309/2026, onde o valor global passa a ser de R$ 6.429,87 (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), incluindo neste Aditivo o valor de R$ 108,06 (cento e oito reais e seis centavos) referente à dois dias do mês de fevereiro, por motivo de um equívoco que houve no momento da contagem dos dias a serem remunerados, onde foi considerado apenas 27 (vinte e sete) dias remunerados, quando deveria ter havido o desconto de apenas 1 (um) dia trabalhado.
VIGÊNCIA: A partir de 20 de fevereiro de 2026 com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
BASE LEGAL: art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA -
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:52DE8025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO Nº 315/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): IRACI AMORIM, CPF: 018.804.844-80.
OBJETO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 315/2026, onde o valor global passa a ser de R$ 6.429,87 (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), incluindo neste Aditivo o valor de R$ 108,06 (cento e oito reais e seis centavos) referente à dois dias do mês de fevereiro, por motivo de um equívoco que houve no momento da contagem dos dias a serem remunerados, onde foi considerado apenas 27 (vinte e sete) dias remunerados, quando deveria ter havido o desconto de apenas 1 (um) dia trabalhado.
VIGÊNCIA: A partir de 20 de fevereiro de 2026 com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
BASE LEGAL: art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA -
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:1DC441D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 397/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026, o contrato com a senhora **ANA CRISTINA CASSEMIRO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 037.631.434-67, de prestação de serviços como Assistente Social do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Fátima Barbosa, celebrado entre as partes supracitadas em 1 de abril de 2026, com fundamento no item 7.1.5 da Cláusula Sétima.

Currais Novos, 30 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:62E3883D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do seu Agente de contratação torna público que realizará às **08:00**, do dia **12 de junho de 2026**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 012/2026. Objeto: **Registro de preços para futura aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos das secretarias municipais de Encanto/RN.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/ Informações: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 28 de maio de 2026

JOSAFÁ NEVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Josivania Nato da Silva
Código Identificador:B6FEDC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190501/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 190501/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 190501/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada visando a confecção de troféus e medalhas personalizadas para a atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer no tocante à realização de eventos esportivos no decorrer do ano de 2026 **pelo valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais),** em favor da empresa 48.245.105 EWERTON LAERCIO DE QUEIROZ FILGUEIRA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 28 de maio de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 190501/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190501/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: 48.245.105 EWERTON LAERCIO DE QUEIROZ FILGUEIRA
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a confecção de troféus e medalhas personalizadas para a atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer no tocante à realização de eventos esportivos no decorrer do ano de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 28 de maio de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:53255C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços gráficos, de forma parcelada, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais de todas as secretarias que integram a administração do Município de Equador/RN. Abertura da sessão pública: 07:00 horas do dia 12 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 07:01 horas do dia 12 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoequador@gmail.com. Edital: http://equador.rn.gov.br/;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Equador - RN, 28 de Maio de 2026

JOAO DE MELO ARAUJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:8F5E1605

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 1AD07/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de veículos automotores, sem condutor, conforme especificações do termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades deste município de Canguaretama–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00007/2026 - Ata de Registro de Preços nº 010, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA. DOTAÇÃO: 02.061 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0002.2032–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 10.301.0002.2031–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA 33.90.39.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16003110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 16593110 – Outros Recursos Vinculados à Saúde – Transferências da União 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 16593130 – Outros Recursos Vinculados à Saúde – Emendas Parlamentares de Comissão 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 17103210 – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. VIGÊNCIA: até 28/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD07/2026 - 28.05.26 - J H N DE MELO EIRELI - R$ 247.668,00.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:D8E929F1

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de veículos automotores, sem condutor, conforme especificações do termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades deste município de Canguaretama–RN; DESIGNO os servidores Thiago Alves da Nóbrega, Secretario Municipal de Saude, como Gestor; e Danilo Santos Costa, Ch.div. de Ações de Edu. em Saude, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00007/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Equador - RN, 28 de Maio de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:7DBD7C9D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00007/2026, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de veículos automotores, sem condutor, conforme especificações do termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades deste município de Canguaretama–RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J H N DE MELO EIRELI - CNPJ: 21.597.589/0001-27 - R$ 247.668,00.

Equador - RN, 28 de Maio de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:50D90F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000049/2025 -PMES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 043/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000049/2025 -PMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: R H BIO COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.920.896/0001-74. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 043/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/05/2026 a 27/05/2027. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Município de Espírito Santo/RN –
JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal /

R H Bio Comercio e Servico em Equipamentos Biomedicos EIRELI -
RICKSON HENRIQUE DE SOUSA

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:890A1A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 205072/2026 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50.** Contratação de empresa na atividade especifica na aquisição de equipamento audiovisual, bem como de equipamentos de informática, periféricos e impressora, destinados ao atendimento de necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme as especificações técnica do Termo de Referencia. **VALOR GLOBAL: R$ 30.932,55 (trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	14- Assistência social
Unidade Orçamentária	14.001- Fundo Municipal de Assistência social
Programa	2058 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social
Ação	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais.

Órgão Orçamentário	14- Assistência social
Unidade Orçamentária	14.001- Fundo Municipal de Assistência social
Programa	2066 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único
Ação	Manter o Programa Bolsa Familia/IGD-SUAS/PBF Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte	16600000(Transferencia de Recursos do Fundo Nascional de Assistencia Social)

Órgão Orçamentário	14- Assistência social
Unidade Orçamentária	14.001- Fundo Municipal de Assistência social
Programa	Programa: 2081 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC)
Ação	Ofertar Serviços de Proteção Social especial como tipificado no sistema único de Assistencia social.
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistencia Social 17040000(Transferencia da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Órgão Orçamentário	06 – Secretaria Munic.de Obra Pública e Infraestrutura
Unidade Orçamentária	06 – 001 - Secretaria Munic.de Obra Pública e Infraestrutura
Programa	2026 – Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas
Ação	Manter as atividades da Sec Municipal de Infra Estrutura e Obras Públicas
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte	17040000(Transferencia da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

O prazo de vigência da contratação é de 28/05/2026 à 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 28 de maio de 2026. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e RAÍSSA RABÊLO FERREIRA pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B1C121E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 028005013/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 028005013/2026
Objeto:. Contratação de serviços referentes a manutenção e conserto mecânico para o veículo caçambam pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)
Valor Total Julgado: R$ 8.000,00
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/05/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EAA067B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 028005014/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 028005014/2026
Objeto: Contratação de serviços referentes a viagens e transportes para pessoas carentes do município de Frutuoso Gomes/RN com destino a Mossoró/RN para tratamento de Saúde
Contratado: Felipe Eduardo de Mesquita (106.572.124-23)
Valor Total Julgado: R$ 7.978,94
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/05/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5264980F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: registro de preços para aquisição gradual e contínua de material utilizado pelos pacientes e profissionais da saúde nos procedimentos de manuseio e utilização do aparelho de raio-x, para atendimento de pacientes no hospital, UBS e nas unidades básicas de saúde da zona rural e Urgência e Emergência - Sessão Pública e Início da Abertura da sessão: 09:00 do dia 15/06/2026, Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 28/05/2026

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B97C8C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição continua e gradual de material de construção para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - Sessão Pública e Início da Abertura da sessão: 09:00 do dia 16/06/2026, Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 28/05/2026

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:367B2998

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280501/2026 - AUTO POSTO CENTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280501/2026

Processo nº 89257459/2026– PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PE – SRP
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026 , o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.110.991/0001-77, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor HUDSON MATIAS CAVALCANTE, inscrita no CPF nº ***.360.***-13, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa AUTO POSTO CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.660.173/0001-50 nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 032/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 009/2026, RESOLVE registrar os preços para aquisição de combustível, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DESTINADOS AOS PESCADORES CONFORME LEI MUNICIPAL 459/2019-GP

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

EMPRESA: AUTO POSTO CENTRAL LTDA
CNPJ: 05.660.173/0001-50
ENDEREÇO: Rua Irmã Aluizia, 14 - Centro, São Bento do Norte, CEP 59.590-000
REPRESENTANTE: Ricardo Bruno Silva dos Santos, CPF: *.786.***-70**
CONTATO (84) 3260-2100, Email: central.posto@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO REGISTRADO	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO
1	DIESEL COMUM S500	LITRO	29.000	0,61% (zero virgula sessenta e um por cento)	R$ 204.160,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA AQUISIÇÃO					R$ 204.160,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Galinhos/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
42 EM=I x N x VP
Onde: EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1.advertência;
2.2. multa;
2.3. impedimento de licitar e contratar e
2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto.
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°009/2026 e a proposta da empresa registrada.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 032/2023, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

GALINHOS/RN, 28 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
Auto Posto Central LTDA
C.N.P.J. Nº 05.660.173/0001-50
RICARDO BRUNO SILVA DOS SANTOS
Sócio Administrador

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:C9E0F157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 81/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 300,00 (trezentos reais),ao servidor **ANDERSON MAIA DANTAS,** matrícula de nº 143613/9, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Recife - PE, acompanhar os atletas do município no Troféu Norte-Nordeste Caixa de Atletismo, no período de 30 e 31 de abril de 2026.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:B2AC4335

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 82/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais),ao servidor **HELRISON RICHARDSON SOARES DA SILVA,** matrícula de nº **1436066**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Recife - PE, acompanhar os atletas do município no Troféu Norte-Nordeste Caixa de Atletismo, no período de 30 e 31 de abril de 2026.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:76AAAE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 83/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais),ao servidor **HELRISON RICHARDSON SOARES DA SILVA,** matrícula de nº **1436066**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Recife - PE, acompanhar os atletas do município no Troféu Norte-Nordeste Caixa de Atletismo, no período de 30 e 31 de abril de 2026.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:0CE8A62E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: AD TELECOM LTDA/CNPJ 21.034.803/0001-37
Processo Administrativo nº 820/2021 - Pregão Eletrônico n° 009/2022
OBJETO: Prorrogação de vigência para a contratação de empresa especializada na prestação de
serviços de telecomunicações, acesso à internet via fibra óptica, com instalação, manutenção

corretiva e preventiva, sem limite de dados, para atender o município de Goianinha/RN, por
mais 12 (doze) meses.
ASSINADO: 08/05/2026.
VIGÊNCIA: 09/05/2026 A 09/05/2027.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal
Contratante

AD TELECOM LTDA
CNPJ 21.034.803/0001-37
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:45167AF7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 13.462.731/0001-09
Processo nº 140/2024 – **Inexigibilidade** nº 046/2024
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 57/2024, para a **Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria jurídica relativo a recuperação tributária, que tem como escopo o incremento de receita e a contenção de despesas para o Município, promovendo ações judiciais e/ou administrativa visando à recuperação seja por restituição ou por compensação, dos valores indevidamente repassados à União Federal (Fazenda Nacional) a título de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CONTRATANTE, suas autarquias e pelas fundações que mantém, com fundamento no art. 158, I, da Constituição Federal**, por mais 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
VIGÊNCIA: 14/05/2026 a 14/05/2027

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS,
CNPJ: 13.462.731/0001-09
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:2871EE82

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 61/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADO: **CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CACEX,** inscrita no CNPJ**: 02.398.628/0001-02**
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 107/2024, cujo objeto consiste em para Contratação de uma empresa especializada em serviços de Assessoria Administrativa no Acompanhamento de Convênios junto ao Governo do Estado, Acompanhamento da Situação junto ao FGTS, INSS, CAUC e adimplência do Município junto a Control- Controladoria Geral do Estado,por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
ASSINATURA: 28/05/2026
VIGÊNCIA: de 02/06/**2026 até 02/06/2027.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73
Contratante

CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CACEX,
Inscrita No CNPJ: 02.398.628/0001-02
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:6129A0BC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 10/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Goianinha			
Prefeitura Municipal de Goianinha			
Registro de Preços Eletrônico - 10/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - 0000001 - Gas GLP - Composicao basica propano e butano, altamente toxico e inflamavel, tipo a granel residencial, acondicionado em botijao (sem vasilhame) - Carga 13 Kg - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 195,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA EIRELI	98,00	125.146,00	Homologado em 28/05/2026 08:18:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0026206 - Aquisicao de Vasilhame Gas (vazio) Liquefeito de petroleo (GLP), com capacidade de 13 KG, fabricado em aco segundo as normas da NBR em recipiente retornavel, com protetor na parte superior e lacre de seguranca personalizado pelo fabricante, possui dispositivo de seguranca em caso de aumento de pressao interna libera o GLP, impedindo que ocorra uma explosao do vasilhame. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 330,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA EIRELI	183,00	32.391,00	Homologado em 28/05/2026 08:18:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0000002 - Gas GLP Composicao basica propano e butano, altamente toxico e inflamavel, tipo a granel residencial, acondicionado em cilindro (sem vasilhame) Carga 45 Kg. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 414,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA EIRELI	380,00	32.680,00	Homologado em 28/05/2026 08:18:07 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:72EE69AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 150/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA SOCIEDADE CLÍNICA DIXSEPTIENSE LTDA, CNPJ: 14.712

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 280689-ITEP/RN, inscrito no CPF sob

n° 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **SOCIEDADE CLINICA DIXSEPTIENSE LTDA, CNPJ: 14.712.026/0001-77**, sediada na Rua José Félix da Silva, 101, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo **Sr. HUDMAR DE SOUSA CARDOSO**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade sob nº 00785.503-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 481.389.594-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo do Termo de Contrato n° 150/2022 referente à prestação de serviços laboratoriais na especialidade em análises clínicas - exames laboratoriais - em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO – RENOVAÇÃO:
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 6 (seis) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
CLÁUSULA TERCEIRA -– DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 150/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 035/2022 - Processo Administrativo n° 095/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de maio de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Sociedade Clínica Dixseptiense LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	***HUDMAR DE SOUSA CARDOSO***
Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:BF3A3C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO N° 001/2026 - SECTUR

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público aos interessados e participantes do O Credenciamento N° 001/2026 - SECTUR / Proc. Administrativo 000123/000038/2025 (antigo 2.582/2025): Credenciamento para a contratação de pessoas físicas e jurídicas na prestação de serviços na área de entretenimento (músicos/artistas), com o intuito de atender às necessidades das solenidades e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Guamaré/RN, conforme especificações e condições descritas nos autos, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pela interessada, decidiu declarar a participante MARCIO ANDRÉ CASSIMIRO DO NASCIMENTO – CPF: 031.449.964-40 **CREDENCIADA.**
Esclarece-se que, nos termos do instrumento convocatório, o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas à disposição dos interessados no endereço indicado alhures, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente, como também através do protocolo digital do município.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone: (84) 99982-3647 ou através do e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré (RN), 28 de Maio de 2026.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:CBAA70A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL N° 41/2024

PROCESSO Nº: 001840/000026/2026.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: VANESSA KALIANY MACIEL TEIXEIRA
CPF: 050.908.124-03
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial no Município de Guamaré/RN, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 05 de junho de 2026 e término em 04 de junho de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
PREVISÃO LEGAL: Art. 3° da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 14.133/21 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante. VANESSA KALIANY MACIEL TEIXEIRA – Contratada.
Guamaré/RN, 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4E1D2F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2026

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ielmo Marinho/RN, nos dias 04 e 05 de junho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 35.209, de 22 de dezembro de 2025, que estabeleceu ponto facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e padronização do funcionamento da Administração Pública Municipal, em consonância com o calendário estadual, bem como a proximidade do ponto facultativo estadual, Corpus Christi (04 de junho) e (05 de junho) de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização dos serviços administrativos e na redução de custos operacionais, promovendo maior eficiência e economicidade no funcionamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, do Município de Ielmo Marinho/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, nos dias 04 e 05 de junho de 2026.

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da Administração Direta e Indireta assegurar a manutenção dos serviços indispensáveis à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, em 28 de maio de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:7D3B06F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

OBJETO: Contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de enxoval de bebê para gestantes em situação de vulnerabilidade social que são atendidas ou acompanhadas pelo centro de referência de assistência social (CRAS), órgão vinculado à secretaria municipal do trabalho, habitação e assistência social, do município de Ipanguaçu/RN.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores;
CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO, ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2026 – Processo Administrativo nº 638/2026, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;
Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa:

RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA - CNPJ: 50.507.469/0001-90, no lote 0001, valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Dê -se ciência e cumpra -se.

Ipanguaçu/RN, 28 de maio de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3F017CF0

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, 08.085.318/0001-24 torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a **Licença Simplificada - LS** para a **Construção de ponte**, localizada no **Luzeiro – Comunidade de Luzeiro - Zona Rural – Ipanguaçu – RN, CEP: 59.508-000.**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu
Proprietário

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6421C0E7

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, 08.085.318/0001-24 torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a **Licença Simplificada - LS** para a **Construção de ponte**, localizada no **Sítio Sacramentinho (Beira rio) – Comunidade de Sacramentinho - Zona Rural – Ipanguaçu – RN, CEP: 59.508-000.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Proprietário

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8A29ED1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 263/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER** 30 dias de Férias ao servidor (a) municipal, **REGIA ALVANI DA SILVA,**matrícula nº 246351, CPF nº ***. 753.324-08 ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026 serem gozadas a partir 01/06/2026 à 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:216FB543

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 264/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**VANUZA MARIA DA FONSECA,** matrícula nº 245891, CPF nº ***. 013.164-97 Ocupante, do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025 serem gozadas a partir 01/06/2026 à 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:8740A72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 265/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **ALINE GOMES SILVA,** matrícula nº 10032145, CPF nº ***. 700.574-82, ocupante do cargo Enfermeiro (a), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026 serem gozadas a partir 01/06/2026 à 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:3D8A8A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 266/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **ALINE GOMES SILVA,** matrícula nº 10032145, CPF nº ***. 700.574-82, ocupante do cargo Enfermeiro (a), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026 serem gozadas a partir 01/06/2026 à 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:3C4617D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 267/2026

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **WILBERTH FERNANDES DUTRA DINIZ,** matrícula nº 271971, CPF nº ***. 031.484-68, ocupante do cargo Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 05/05/2024 a 04/05/2025 serem gozadas a partir 01/06/2026 à 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:D22E4678

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 268/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **MARIA MADALENA GONZAGA DE SIQUEIRA,** matrícula nº 240911, CPF nº ***. 368.564-42 ocupante do cargo Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025 serem gozadas a partir 01/06/2026 à 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:2BA18642

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 269/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal **MARIA ZELIA DE SOUZA**, matrícula nº 26611, CPF nº ***. 775.374-87 Ocupante, do cargo Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024 serem gozadas a partir 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:48B209DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 270/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**ELIANA SANTOS MATIAS,** matrícula nº 189531, CPF nº ***. 519.444-77 Ocupante, do cargo Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025 serem gozadas a partir 01/06/2026 à 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:2376F7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 271/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**LUZIMAR BARBALHO DOS SANTOS,** matrícula nº 189531, CPF nº ***. 586.984-49 Ocupante, do cargo Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2022 a 30/06/2023 serem gozadas a partir 01/06/2026 à 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 maio de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:267D0399

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 272/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:
Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**MARIA DE FATIMA LOURENÇO DA COSTA,** matrícula nº 188481, CPF nº ***. 823.844-53 Ocupante, do cargo Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2022 a 30/06/2023 serem gozadas a partir 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:F0C24395

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 273/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**TUANE MANAIA DE ARAUJO,** matrícula nº 10032062, CPF nº ***. 001.344-80 Ocupante, do cargo Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 13/01/2025 a 12/01/2026 serem gozadas a partir 01/06/2026 à 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:5E1BE7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 274/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **IVANETE BENEDITO SILVA SIQUEIRA**, matrícula nº 188051, CPF nº ***. 252.584-03 ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025 serem gozadas a partir 01/06/2026a 30/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 maio de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:0B1F397F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 275/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**MARCIA PATRICIA PEIXOTO E ARAUJO,** matrícula nº 244491, CPF nº ***. 600.554-83 Ocupante, do cargo Auxiliar Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025 serem gozadas a partir 01/06/2026 a 30/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:2F899823

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 276/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**ROSANGELA ADRIANA FERREIRA DE LACERDA,**

matrícula nº 261911, CPF nº ***. 049.314-80 Ocupante, do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 13/11/2024 a 12/11/2025 serem gozadas a partir 01/06/2026 à 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:CFA516CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 277/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) efetivo (a) municipal, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 317121, CPF nº ***. 574.624-68 Ocupante, do cargo Coveiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Urbanos, correspondendo ao período aquisitivo 07/12/2024 a 06/12/2025 serem gozadas a partir 01/06/2026 à 30/06/2026**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:FFD19240

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 278/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**MARIA LUCINEIDE MEIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 141411, CPF nº ***. 875.425-34 Ocupante, do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 07/02/2024 a 06/02/2025 serem gozadas a partir 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:D96FFBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 279/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) efetivo (a) municipal **JOSÉ LUCIANO DA CUNHA,** matrícula nº 332511, CPF nº ***. 491.154-39 Ocupante, do cargo Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Urbanos, correspondendo ao período aquisitivo 12/04/2021 a 11/04/2022 serem gozadas a partir 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:E425BCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ,HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2026

IPANGUAÇU/RN 27 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do cofinanciamento estadual para a contratação do técnico de referência da Proteção Social Especial do município de Ipanguaçu/RN, referente ao exercício de 2025, devidamente aprovada em reunião ordinária e publicada no Diário Oficial, conforme exigência legal.

Considerando a necessidade de garantir o repasse de recursos financeiros do Estado para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando o cumprimento dos critérios e requisitos estabelecidos pela legislação vigente para habilitação ao cofinanciamento estadual;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao cofinanciamento estadual destinado à contratação do técnico de referência da Proteção Social Especial do município de Ipanguaçu, contemplando a análise da receita recebida no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e das despesas executadas no valor de R$ 18.347,43 (dezoito mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), em conformidade com os critérios e normativas estabelecidos pelo Estado.
Art. 2º O Município compromete-se a cumprir as obrigações legais, prestar contas dos recursos recebidos e manter atualizadas as informações nos sistemas de monitoramento e avaliação exigidos.
Art. 3º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada e registrada conforme os trâmites legais.

JULLIANA LEONISIA SOARES DE GOIS
Presidenta

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:5D523385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 064/2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 675/25 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 688/25 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 675/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Órgão:	**3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
Unidade:	**3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS**	
Ação:	**2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL (INCENTIVO DE QUALIDADE - COMP. III)**	
Despesa: 636 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R$ 200,00
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS**	
Ação:	**2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA**	
Despesa: 712 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16050000	R$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Órgão:	**3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
Unidade:	**3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS**	
Ação:	**2.103 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE**	
Despesa: 204 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 200,00
Ação:	**2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	
Despesa: 708 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16050000	R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/05/2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F4AB7882

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2026 – GABINETE DA PREFEITA EM, 28 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **NILTON SERGIO PORFÍRIO DE MEDEIROS SILVA**, Motorista, Matrícula n° 660, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01/06/2026 e termino 29/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 28 de maio de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FFDC9E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 000003/2026 - PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório da **CONCORRÊNCIA Nº. 000003/2026 - PMJ/RN**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2026 - PMJ/RN (PCRA Nº. 87/2026 - PMJ/RN**, **ADJUDICO,** o objeto do certame, no valor total de R$ 744.800,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 05.275.604/0001-64).
Jandaíra/RN, 28 de maio de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:FC3C429F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 000003/2026 - PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei n°. 14.133/2021, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO SUPERIOR PRÉ-FABRICADO**, sendo a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 05.275.604/0001-64), vencedora do certame**,** no valor total de R$ 744.800,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Jandaíra/RN, 28 de maio de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:FFA4973B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000019/20236 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor do **Sr. Andrey Anderson Mendes Barbosa**, inscrito no CPF/MF nº. 706.445.504-81, no valor mensal de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, ficando o valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, para contratação de serviço de locação de imóvel para funcionamento de garagem para caminhões com perfuratriz e compressor. (...)
Jandaíra/RN, 28 de maio de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
CPF/MF nº. 812.093.714-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:5BC1B594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026
SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico- SEMSAB

ASSUNTO:
Contratação de profissional ou empresa especializada para elaboração e emissão de LTCAT, LTIP e ART, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduis-RN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa para contratação de profissional ou empresa especializada para elaboração e emissão de LTCAT, LTIP e ART, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduis-RN

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **K DA S SOUSA AVANTTE ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº 45.542.914/0001-12, com sede na Rua: SEVERINO SOARES DA SILVA, nº 180 –BAIRRO: Centro– SAO BENTINHO/PB - CEP: 58.857-000, neste ato representada pela Sra. KATHERINE DA SILVA SOUSA, portadora do CPF nº 086.905.254-32, e com o valor global de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).**

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2026;
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 25 de maio de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:F3D5E958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1912/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1912/2026.

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico- SEMSAB

1 – OBJETO
Contratação de profissional ou empresa especializada para elaboração e emissão de LTCAT, LTIP e ART, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduis-RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduís/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação. Neste giro, entendendo que o setor demandande, junto ao setor de compras e serviços, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa.

Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificada a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21. Vale ressaltar ainda, que a Pessoa Jurídica selecionada **K DA S SOUSA AVANTTE ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº 45.542.914/0001-12, com sede na Rua: SEVERINO SOARES DA SILVA, nº 180 – BAIRRO: Centro– SAO BENTINHO/PB - CEP: 58.857-000, neste ato representada pela Sra. KATHERINE DA SILVA SOUSA, portadora do CPF nº 086.905.254-32, e com o valor global de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).** apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, configura-se a contratação direta de empresa especializada na elaboração e emissão de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), LTIP e ART, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Janduís/RN, em razão da necessidade de avaliação técnica das condições ambientais de trabalho dos servidores efetivos que atualmente não recebem adicional de insalubridade pela ausência dos laudos necessários à caracterização e comprovação das condições laborais, sendo tais documentos indispensáveis para subsidiar a análise e eventual concessão do referido direito, quando devido, assegurando respaldo técnico e legal à Administração Pública, maior segurança jurídica nos atos administrativos e o cumprimento das exigências legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho no âmbito municipal.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica **K DA S SOUSA AVANTTE ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº 45.542.914/0001-12, com sede na Rua: SEVERINO SOARES DA SILVA, nº 180 –BAIRRO: Centro– SAO BENTINHO/PB - CEP: 58.857-000, neste ato representada pela Sra. KATHERINE DA SILVA SOUSA, portadora do CPF nº 086.905.254-32, e com o valor global de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).**

Janduis-RN, 25 de maio de 2026.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Agente de Contratação
CPF: 030.520.694-03, Port. 305/2025-GP

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB
Port. Nº 256/2025 – GP , CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:7EC69906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico- SEMSAB

ASSUNTO:
Contratação de profissional ou empresa especializada para elaboração e emissão de LTCAT, LTIP e ART, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduis-RN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade de dispensa para contratação de pessoa jurídica visando a elaboração e emissão de LTCAT, LTIP e ART, destinados à avaliação das condições ambientais de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Janduís/RN, para fins de caracterização e eventual concessão de adicional de insalubridade.
CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa Jurídica**: K DA S SOUSA AVANTTE ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº 45.542.914/0001-12, com sede na Rua: SEVERINO SOARES DA SILVA, nº 180 – BAIRRO: Centro– SAO BENTINHO/PB - CEP: 58.857-000, neste ato representada pela Sra. KATHERINE DA SILVA SOUSA, portadora do CPF nº 086.905.254-32, e com o valor global de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).**
Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 25 de maio de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:31F31B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES -1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSAO FÍSICA: MARIA ANTONIA DE FREITAS OLIVEIRA FERNANDES.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSAO FÍSICA: MARIA ANTONIA DE FREITAS OLIVEIRA FERNANDES.

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Física: **MARIA ANTONIA DE FREITAS OLIVEIRA FERNANDES**, inscrita no CPF nº **067.181.594-68**, com endereço na Rua Adrião Fernandes , 253, centro, Janduís/RN, CEP 59.690-000, doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 66/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, com renovação de itens referentes a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, referente a contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação de imóvel, por 12 (doze) meses, situado Rua Moises Gurgel, nº 02, Bairro: centro, nesta cidade de Janduís-RN, com finalidade de servir de local para o funcionamento das atividades da atenção primária à saúde e atividades do grupo viver melhor (aula de fit-dance/Funcional).

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 106 e 107 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, considerando que o referido imóvel vem sendo regularmente utilizado como sede para prestação de serviço de locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, situado na Rua Moisés Gurgel, nº 02, Bairro Centro, nesta cidade de Janduís/RN, justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades da Atenção Primária à Saúde, bem como das ações desenvolvidas pelo Grupo Viver Melhor, incluindo aulas de fit-dance e funcional.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 11 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

MARIA ANTONIA DE FREITAS OLIVEIRA FERNANDES
CPF: 067.181.594-68
Contratada - Locadora

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:4798F1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026 GC - DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA SECA - 1.4.1.2.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO No 008/2026 GC
Japi/RN, 28 de maio de 2026

Declara **Estado de emergência** nas áreas do Município afetadas pela **seca** - 1.4.1.2.0**,** conforme legislação aplicada ao tema.

A Senhora Simone Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990, pelo VII do Art. 7º / Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que entre os meses de dezembro de 2025 à fevereiro de 2026 a seca causou uma série de impactos, principalmente na agricultura e no ecossistema, e muitas vezes são agravadas devido às mudanças climáticas, diante desse fenômeno que ocorre a cada ano, a população da zona rural é quem mais sofre com a falta de Água Potável para o consumo humano em nosso município;
II- Que em decorrência dos seguintes danos a população das comunidades rurais do nosso Município que são: Sítio Queimadas, Assentamento Casinhas, Queimadas II, Salgado do Meio, Conceição, Serra Verde, Tubiba, Papagaio, Assentamento Milagres, Malhada, Barbaço, Assentamento Samanaú, Arisco, Samanaú, Favela, Assentamento Belizio Alexandre, Ipueras 2, Jacú, Canoas, Assentamento Canoas, Sagú, Barra do Japi, Salgado de Baixo,

Letreiro, Queimadas I, Salgado do Meio III, Capoeira, Sitio Salgado; que devido à falta de Água Potável necessitam da continuidade com o abastecimento através da OCP – Operação Carro Pipa, e que são necessárias ações de respostas por parte do Governo Federal para tentar amenizar esta situação que a cada ano se agrava em nossa região;
III – A manifestação do que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMPDEC Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **seca** – 1.4.1.2.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do município de Japi/RN

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:990E7583

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2026

Processo nº 48/2026
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor total da contratação: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de injeção eletrônica (gasolina, diesel, flex e GNV) dos veículos da frota própria do Município de Japi/RN, incluindo diagnóstico, reparo, substituição de componentes, calibração, programação de ECUs e fornecimento de mão de obra técnica qualificada, ferramentas especializadas e peças de reposição originais ou de primeira linha, conforme demanda e ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
1.2. Discriminação:

Vencedor(es): **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS DUARTE 65488814434**					
CNPJ: **29.255.739/0001-26**			Email:	Telefone: **(000) 00000-0000**	
Endereço: **AVN RUY PEREIRA DOS DANTOS, 884, OLHO DAGUA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59295-444**					
Representante: - RG:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de injeção eletrônica (gasolina, diesel, flex e GNV) dos veículos da frota própria do Município de Japi/RN, incluindo diagnóstico, reparo, substituição de componentes, calibração, programação de ECUs e fornecimento de mão de obra técnica qualificada, ferramentas especializadas e peças de reposição originais ou de primeira linha, conforme demanda e ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal Saúde	HORAS	500,000000	R$100,00	R$50.000,00
Total:					R$ 50.000,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico constante nos autos do processo, que apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Simone Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Japi, **DECLARO DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas listadas no item 1.2, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete da Prefeita de Japi/RN, 26 de maio de 2026.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:5735B6F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

O Município de Jardim de Angicos/RN, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, do tipo menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA NA COMUNIDADE DE FAZENDA NOVA, ZONA RURAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, a ser realizada na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, às **08h00min do dia 16 de junho de 2026**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico acima mencionado e no portal www.jardimdeangicos.rn.gov.br.
Jardim de Angicos/RN, 28 de maio de 2026.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:99CF94BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física IELMA DANTAS GOMES LISBOA, inscrita no CPF sob nº XXX.817.974-XX e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 280/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **IELMA DANTAS GOMES LISBOA, inscrita no CPF sob nº XXX.817.974-XX.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR JUNTO A AGRICULTORES ENQUADRADOS NO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.**

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Perfazendo o valor total de **R$ 17.272,75 (dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, até 21 de maio de 2027**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 22 de maio de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

RAQUEL LIMA DE MOURA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

IELMA DANTAS GOMES LISBOA
CPF sob nº XXX.817.974-XX

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:061348EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº XXX.500.844-XX e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 280/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº XXX.500.844-XX.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR JUNTO A AGRICULTORES ENQUADRADOS NO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.**

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Perfazendo o valor total de **R$ 17.272,75 (dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, até 21 de maio de 2027**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 22 de maio de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

RAQUEL LIMA DE MOURA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA
CPF sob nº XXX.500.844-XX

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:B1C0BA38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física IRENEIDE DANTAS GOMES, inscrita no CPF sob nº XXX.841.594-XX e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 280/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **IRENEIDE DANTAS GOMES, inscrita no CPF sob nº XXX.841.594-XX.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR JUNTO A AGRICULTORES ENQUADRADOS NO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.**

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Perfazendo o valor total de **R$ 17.272,75 (dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, até 21 de maio de 2027**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 22 de maio de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

RAQUEL LIMA DE MOURA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

IRENEIDE DANTAS GOMES
CPF sob nº XXX.841.594-XX

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:E84AC670

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física ISLAINE DANTAS GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº XXX.780.104-XX e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 280/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **ISLAINE DANTAS GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº XXX.780.104-XX.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR JUNTO A AGRICULTORES ENQUADRADOS NO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.**

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Perfazendo o valor total de **R$ 17.272,75 (dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, até 21 de maio de 2027**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 22 de maio de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

RAQUEL LIMA DE MOURA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

ISLAINE DANTAS GOMES DA SILVA
CPF sob nº XXX.780.104-XX

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:0366991D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 311/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre Licenças Prêmios de Servidores Municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a senhora **LUCINEIDE BATISTA DANTAS,** matrícula 415, inscrita no CPF sob nº 655.006.104-06, Zelador do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de junho de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.06.2012 a 01.06.2017.

Art. 2º - CONCEDER, a senhora **CLEONICE PEREIRA DE FARIAS,** matrícula 433, inscrita no CPF sob nº 009.257.234-01, Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de junho de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 04.07.2011 a 04.07.2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de maio de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DE89124C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, através da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 263, de 14 de maio de 2026, torna público aos interessados, a Chamada Pública n° 001/2026, para "**aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Jardim do Seridó/RN, conforme diretrizes do PNAE**"

conforme rege o §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, no período de **29/05/2026 até 18/06/2026**, na da sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital de chamada pública e seus anexos deverá ser enviado, por meio do endereço eletrônico **cplmjs2021@gmail.com**, até 01 (um) dia antes da data de fixada para a abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação e seleção dos projetos de venda, fixada para o dia **19/06/2026, às 08:00 horas na sede da Prefeitura**. O edital do presente procedimento encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através do e-mail: cplmjs2021@gmail.com e no site oficial do Município.

Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:9CD51A0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 82/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025 – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 212.015/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.124.474/0001-10**; **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO GRADATIVAS DE INSUMOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2026; **VIGÊNCIA**: 29 de maio de 2026 e termo final em 29 de maio de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 707.705,30 (setecentos e sete mil e setecentos e cinco reais e trinta centavos) **; SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 – pelo Contratante e Edna Bulhões do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o n° 456.***.***-87 pela contratada.
Jardim do Seridó/RN, em 28 de maio de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:39DDD6BC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 056/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).
A convocação do referido cargo, baseiam-se nos respectivos fatos:
Considerando o pedido de Vacância da servidora efetiva da **ÁREA URBANA** do município, FLÁVIA MAYARA FELIX DANTAS, portadora do CPF nº 071.151.664-20;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício n.º 219/2026 de 23 de abril de 2026;
Considerando o despacho 103/2026 do Gabinete da Prefeita, datado em 28 de abril de 2026.
Considerando Parecer Jurídico;

CONVOCA:

1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
654689-3	JOÃO VITOR SILVA	1º

Jardim do Seridó-RN, 28 de maio de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.
OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.
EXAMES MÉDICOS
Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.
1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:4EC2410C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 293, DE 28 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAÍNE EMILIA DOS SANTOS**, matrícula nº 2117, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR**, matrícula nº 2097, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Pregão Eletrônica nº 022/2026, Processo Administrativo nº 306.033/2026, que tem como objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, visando atender às demandas de consumo contínuo da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:4603CC3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 294, DE 28 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ISABELA AZEVEDO MEDEIROS DO NASCIMENTO,** matrícula nº 2201,, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS,** matrícula nº 2196, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento da execução do Processo Administrativo de nº 521.016/2025, Inexigibilidade nº 021/2025, que tem por objeto " Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica em gestão habitacional para o município de Jardim do Seridó/RN".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Maio de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:EA361BE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 295, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim

do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA,** matrícula nº 0433, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Eletrônica nº 029/2025, Processo Administrativo nº 425.208/2025 que tem por objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas com o objetivo de atender às necessidades de eventos e demais atividades promovidas pelas Secretárias e Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN".

Fiscais de Contrato:

•
Secretaria Municipal de Administração – Cledjane Lira de Oliveira – Mat. 1546

•
Secretaria Municipal de Esportes – Jefferson Mauricio do Nascimento - Mat. 2164

•
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento -Adriana Maria de Medeiros - Mat. 0433

•
Secretaria Municipal de Transportes - Dásio José Costa Silva - Mat.2162

•
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva – Mat. 2100

•
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Samuel Azevedo Santos de Medeiros – Mat.2196

•
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – José Renato de Araújo Azevedo- Mat. 2102

•
Secretaria Municipal de Saúde – José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior – Mat. 2097

•
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Omides Ferreira Neto – Mat. 2099

•
Secretaria de Gabinete da Prefeita – Sílvia Azevedo da Costa – Mat. 2095

•
Secretaria Municipal de Educação – Joaquim Alberto da Silva – Mat. 2094

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:5758613C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 296, DE 28 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, "caput",

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024, prorrogado dia 15 de janeiro de 2026 a sua validade por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 056/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Maio de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
654689-3	JOÃO VITOR SILVA	1º

Jardim do Seridó-RN, 28 de maio de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:428447E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
EDITAL N° 001/2026

Nos termos do Edital 001/2026, o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN e a Comissão Eleitoral torna público **O RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO**, conforme abaixo:

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO **Total de votantes = 128**		
Candidato	Quantidade de votos	Colocação
Representação do Poder Executivo		
Cledjane Lira de Oliveira	84	1º lugar
Gerlânia de Azevedo Borges	52	2º lugar
Matheus Azevedo da Silva Leão	39	3º lugar
Maria Tereza Bezerra Leite	33	4º lugar
Mateus Henrique dos Santos Macedo	27	5º lugar
Representação do Poder Legislativo		
Genoclezia Mazia Mafra da Rocha	72	1º lugar
Iza Mércia da Silva Santos	44	2º lugar

Representação dos sindicatos/associações		
Maria de Fátima Costa de Oliveira	67	1º lugar
Eliene Azevedo de Lucena	67	2º lugar
Ivanilda Aparecida de Oliveira	49	3º lugar
Francinilson Maria do Nascimento	44	4º lugar
Representantes dos Aposentados e Pensionistas		
Maria Márcia de Medeiros Silva	57	1º lugar
Rejane Maria de Azevedo Medeiros	56	2º lugar

Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2026

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:24FB1DEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
EDITAL N° 002/2026

Nos termos do Edital 002/2026, o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN e a Comissão Eleitoral torna público **O RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO FISCAL**, conforme abaixo:

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO FISCAL **Total de votantes = 128**		
Candidato	Quantidade de votos	Colocação
Representantes do Poder Executivo		
Milena Pereira de Medeiros	53	1º lugar
Gerlânia de Azevedo Borges	19	2º lugar
Matheus Azevedo da Silva Leão	14	3º lugar
Cledjane Lira de Oliveira	12	4º lugar
Maria Tereza Bezerra Leite	11	5º lugar
Mateus Henrique dos Santos Macedo	8	6º lugar
Representantes do Poder Legislativo		
Genoclezia Mazia Mafra da Rocha	74	1º lugar
Iza Mércia da Silva Santos	40	2º lugar
Representantes dos sindicalizados/associados		
Ivanilda Aparecida de Oliveira	71	1º lugar
Francinilson Maria do Nascimento	45	2º lugar
Representantes dos aposentados e pensionistas		
Maria Márcia de Medeiros Silva	64	1º lugar
Rejane Maria de Azevedo Medeiros	51	2º lugar

Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2026

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:4B4D3EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - CARLOS DANIEL BRITO DE SOUZA

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação do servidor **CARLOS DANIEL BRITO DE SOUZA**, matrícula n.º 2004, empossado em 16 de maio de 2023, para o Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 6ª (sexta) avaliação do Estágio probatório do servidor **CARLOS DANIEL BRITO DE SOUZA**, matrícula n.º 2004, pôr ele ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 16 de maio de 2026, data base da avaliação do 6º (sexto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 28 de maio de 2026.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

_____

_____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:1964362E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - MARIA MARGARETE DA SILVA BORGES

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação da servidora **MARIA MARGARETE DA SILVA BORGES,** matrícula n.º 2002, empossada em 11 de maio de 2023, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 6ª (sexta) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARIA MARGARETE DA SILVA BORGES,** matrícula nº 2002, pôr ela ter atingido nota total de **22 (vinte e dois) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 11 de maio de 2026, data base da avaliação do 6º (sexto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 28 de maio de 2026.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

_____

_____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:26A80A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - MARIA DE MEDEIROS SOARES

Ao 25 (vinte e cinco) dia do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), perante ao Vice Prefeito, **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, compareceu a Srª. **MARIA DE MEDEIROS SOARES**, nomeada conforme **Portaria nº 260, de 12 de maio de 2026** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG**, submetida a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.
A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **100.603.434-00 ITEP/RN,** o CPF nº **100.603.434-00**, Título de Eleitor nº **0203 6846 1619 (Estado do Rio Grande do Norte - Jardim do Seridó - RN), Zona nº 023, Seção nº 0018**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Vice Prefeito

MARIA DE MEDEIROS SOARES
Empossada

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:DAF88A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 571 DE 28 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 571 DE 28 DE MAIO DE 2026.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS –LGPD, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de José da Penha**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e as disposições da Lei Municipal nº 510, de 22 de abril de 2025 e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais–LGPD, Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018,
Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **Ele**, com base no inciso IV, Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1o A presente Lei regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais–LGPD, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a fim de tutelar o direito fundamental à proteção dos dados pessoais no âmbito da Administração Pública municipal estabelecendo competências, diretrizes, procedimentos gerais e providências correlatas a serem observados no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, visando a garantir a proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E CONCEITOS
Art. 2o A implementação da LGPD, no âmbito da Administração Pública municipal de José da Penha, tem os seguintes objetivos:
I - o tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD, primando pela segurança e proteção de dados;
II - a proteção aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;
III - a livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
IV - a garantia do tratamento adequado dos dados pessoais.
Art. 3o Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se:
I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados–ANPD;
IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - plano de adequação: conjunto de regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações especificas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de repostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.
Art. 4o O tratamento de dados pessoais no âmbito da administração pública municipal de José da Penha deverá ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, de acordo com o capítulo IV da LGPD.
Parágrafo Único. A Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais deverá observar os princípios estabelecidos no Art. 6o, da LGPD.
Art. 5o São diretrizes estratégicas da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais:
I - a observância das políticas de segurança da informação do Município;
II - a publicação e a atualização periódica das regras de boas práticas e governança, que levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular;
III - o atendimento simplificado e eletrônico das demandas do titular;
IV - a promoção da transparência pública, nos termos da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação–LAI;
V - a observância das normas arquivistas do Sistema de Arquivos de José da Penha, no que diz respeito ao tratamento de documentos, informações e bases de dados que contenham dados pessoais, bem como aos prazos de guarda definidos pela Tabela de Temporalidade de Documentos vigente.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 6o O Gabinete do Prefeito e as Secretarias, no âmbito da administração direta, e autarquias e fundações, no âmbito da administração indireta, eventuais, possuem a atribuição de realizar a

implementação da LGPD no âmbito das suas finalidades, tendo, em especial, as seguintes atribuições:
I - o mapeamento de processos e dos fluxos de dados pessoais existentes em suas unidades organizacionais;
II - gestão de riscos no tratamento de dados pessoais;
III - elaboração de plano de respostas a incidentes e remediação;
IV - realização de Relatórios cabíveis;
V - elaboração e aprovação de um Plano de Adequação e de uma Política de Proteção de Dados Pessoais, observadas as exigências do art. 7º deste Decreto, devendo prover condições e promover ações para efetividade desses instrumentos;
VI - monitoramento contínuo dos mecanismos de proteção dos dados pessoais;
VII - capacitação e criação de cultura de proteção de dados no âmbito das suas atividades;
VIII - designar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
IX - outras atividades que sejam determinadas em normativas ou legislações complementares.
Parágrafo Único. Para fins de cumprimento das atribuições previstas neste artigo, os órgãos e entidades mencionadas no *caput* devem observar as diretrizes editadas pela Controladoria Geral, órgão responsável pela coordenação da implementação da LGPD no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO IV
COORDENAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO
DA LGPD E GRUPO DE TRABALHO DE LGPD

Art. 7º A Controladoria Geral coordenará a implementação da LGPD no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e atuará estrategicamente na avaliação da conformidade com a LGPD dos mecanismos de tratamento de dados pessoais existentes na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e na proposição de ações gerais e estratégicas à proteção dos dados pessoais.
Parágrafo Único. A coordenação mencionada no *caput* deste artigo, enquanto inexistente o cargo de Encarregado-Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais, será feita pelo Controlador Geral ou por outro servidor da Controladoria por esse, designado.
Art. 8º Para os efeitos da presente Lei, são atribuições da Controladoria:
I - realizar supervisão estratégica dos mecanismos, políticas, estratégias e metas de proteção de dados pessoais existentes, visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;
II - formular e definir princípios, diretrizes e estratégias gerais para a proteção dos dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal e propor sua regulamentação;
III - elaborar projetos, ações e metas estratégicas transversais para a adequação do tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal;
IV - propor a edição de normas gerais sobre tratamento e proteção de dados pessoais no âmbito da administração pública municipal, a serem encaminhadas para deliberação final do Prefeito;
V - monitorar e fiscalizar a execução dos planos, dos projetos e das ações gerais aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;
VI - propor a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas gerais aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com apoio dos Encarregados pelo tratamento dos dados pessoais que trata este capítulo;
VII - coordenar e orientar a rede de Encarregados pelo tratamento dos dados pessoais responsáveis pela promoção da proteção dos dados pessoais em seus órgãos e/ou entidades;
VIII - prestar orientações gerais sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709/2018, e na presente Lei;
IX - estimular a adoção de padrões gerais para prestação de serviços públicos, inclusive plataformas digitais, que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais, objeto de tratamento pela administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;
X - promover o intercâmbio de informações gerais sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;
XI - promover a integração e a articulação entre os diversos órgãos da administração municipal direta e indireta com vistas ao desenvolvimento e à operacionalização de ações transversais e gerais para adequação à LGPD;
XII - difundir regras de boas práticas e de governança relacionadas ao tratamento de dados pessoais, inclusive mediante a divulgação de ações e resultados alcançados por órgãos e entidades que sejam referência na governança em privacidade e proteção de dados pessoais;
XIII - auxiliar em caso de divergência relativa ao tratamento e proteção de dados pessoais entre Secretarias, entidades autárquicas e fundacionais;
XIV - exercer outras atividades correlatas.
Art. 9º A Controladoria Geral, no desempenho de suas atribuições, instituirá Grupo de Trabalho–GT, que será denominado Grupo de Trabalho LGPD–GT-LGPD.
§ 1º - O GT-LGPD prestará auxílio à Controladoria e será integrado por representantes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dentre servidores que possuam experiência e condições técnicas para participar do trabalho, escolhidos dentre técnicos com notória competência, titulares de cargos ou empregos com funções compatíveis, preferencialmente com Curso Superior Completo.
§ 2º- Os membros do GT-LGPD e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares ou responsáveis dos órgãos e entidades que representam, aprovados e designados por Portaria da Controladoria.
§ 3º - A Controladoria indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, que deverá ser servidor na mesma.
§ 4º - Cabe ao Coordenador a condução das atividades do GT LGPD;
§ 5º - Quando já existente o cargo de Encarregado-Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais, esse será o Coordenador do GT-LGPD.
§ 6º - O Grupo de Trabalho poderá ser instituído e desconstituído, a qualquer momento, a critério da Controladoria Geral, revogando a portaria de designação.
§ 7º - O Coordenador do GT-LGPD poderá solicitar, a qualquer momento, diretamente e sem qualquer ônus, a qualquer órgão do Poder Executivo Municipal, informações, dados, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados aos seus processos de tratamento de dados pessoais, a natureza dos dados, os compartilhamentos realizados e detalhes correlatos;
§ 8º - A Controladoria poderá convocar, considerando suprimento temporário de necessidade, representantes ou servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para integrar quaisquer trabalhos ou atividades relacionadas com o cumprimento do disposto na presente Lei.
§ 9º - Ao representante da Procuradoria, que eventualmente venha a compor o GT- LGPD, compete a prestação de orientação jurídica.
§ 10. A Controladoria e a Secretaria Municipal de Administração, prestarão apoio administrativo e material para o desempenho das atividades do Grupo de Trabalho LGPD, bem como a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nas questões que envolvam planejamento.
Art. 10. As situações afetas ao GT-LGPD não especificadas ou previstas nesta Lei serão decididas pela Controladoria Geral, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Único. Todos os titulares, dirigentes, diretores e coordenadores de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal atuarão como consultores do GT LPGD em suas respectivas áreas de atuação, por demanda do Coordenador do GT-LGPD.
Art. 11. As reuniões do GT-LGPD ocorrerão preferencialmente por meios virtuais e remotos.
Art. 12. O GT-LGPD poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, para participarem de suas atividades, quando sua experiência ou expertise for relevante.
Parágrafo Único. A participação dos convidados de que trata o *caput* deste artigo ficará restrita ao tempo necessário para prestar os esclarecimentos a eles solicitados.
Art. 13. As disposições estabelecidas neste Decreto deverão ser revisadas e aperfeiçoadas, conforme sejam implementados os

respectivos procedimentos de conformidade do Poder Executivo Municipal à LGPD.

CAPÍTULO V
DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 14. A autoridade máxima do Gabinete do Prefeito e das Secretarias, no âmbito da administração direta municipal, e das entidades autárquicas e fundacionais, no âmbito da administração indireta municipal, deverá designar um Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III, do Art. 23 e 41, da Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seu substituto.

§ 1o - Os encarregados pelo tratamento dos dados pessoais serão designados por Portaria do órgão ou Entidade mencionada no *caput* desse artigo, devendo ser dada transparência e publicidade dessa designação.

§ 2o - Caso não ocorra designação de titular e suplente como encarregado pelo tratamento dos dados pessoais, a autoridade máxima da entidade ou do órgão citado no *caput* desse artigo responderá como Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais do seu órgão ou entidade.

§ 3o - A autoridade máxima mencionada no *caput* desse artigo deverá garantir condições necessárias para o desenvolvimento das atividades pelo Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais.

§ 4o - O funcionamento, estrutura, procedimentos e atribuições dos encarregados referidos no *caput* deste artigo serão disciplinados pelo órgão ou entidade, na forma de resoluções, regulamentos, ordens de serviços e manuais observando as normas gerais editadas pela Controladoria, entre outros atos normativos permitidos.

§ 5o - O Encarregado pelo Tratamento dos Dados indicado deverá:

I - possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente os relativos aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados, acesso à informação no setor público e segurança da informação, em nível que atenda às necessidades do órgão ou da entidade, e possuir curso superior completo;

II - não estar lotado nas unidades de Tecnologia da Informação ou ser gestor responsável de sistemas de informação do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal.

§ 6o - Para fins de atendimento das atribuições de que trata o Art. 15, desta Lei, o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverá participar de ações de capacitação disponibilizadas e outras capacitações relevantes ou atinentes à área, conforme indicações da Controladoria.

§ 7o - A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional destinado à LGPD, nos termos do § 1o, do Art. 41, da LGPD.

Art. 15. São atribuições do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:

I - receber solicitações, pedidos de informação, reclamações e denúncias relacionados ao tratamento de dados pessoais realizados no seu órgão e/ou entidade encaminhados pelos sistemas definidos nos capítulos VIII e IX, da presente Lei, prestar os esclarecimentos necessários, e encaminhar para providências pelos agentes competentes;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e encaminhar para providências pelos agentes competentes;

III - orientar os servidores, terceirizados, contratados, conveniados e parceiros do órgão ou da entidade municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais do seu órgão ou entidade;

IV - executar as demais atribuições determinadas em normas complementares.

Art. 16. A autoridade máxima do órgão ou da entidade deverá assegurar ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:

I - o acesso direto à alta administração;

II - o pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações;

III - o contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade;

IV - o apoio, caso necessário, por uma equipe interdisciplinar de proteção de dados;

V - recursos temporais, materiais e financeiros para o desenvolvimento das atividades pelo Encarregado.

Parágrafo Único. Para fins do inciso I, do *caput* deste artigo, considera-se como alta administração, titulares máximos de órgãos da administração pública direta e Presidentes e Diretores das entidades da administração pública indireta.

CAPÍTULO VI
DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Art. 17. Os Encarregados pelo Tratamento dos Dados Pessoais, os gestores dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal e os agentes públicos deverão ser treinados e sensibilizados sobre as normas e políticas de proteção de dados pessoais, bem como sobre as medidas de segurança que devem ser adotadas no âmbito da administração pública municipal, mediante ações de capacitação promovidas pela Administração Central.

Parágrafo Único. Além de cursos, palestras e oficinas dirigidas, as ações de capacitação abrangerão a confecção de cartilhas, manuais de implementação da LGPD e de material de apoio geral, entre outros.

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL

Art. 18. A Controladoria Geral, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração deverão estabelecer diretrizes e ações gerais para a Política de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal, fixar parâmetros gerais para elaboração e atualização dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais com critérios de orientação geral para os programas de governança em privacidade dos órgãos e das entidades autárquicas e fundacionais da administração pública municipal, nos termos do inciso I, do Art. 50, da LGPD.

Art. 19. Em até 90 (noventa) dias após a publicação desse Decreto, os órgãos e as entidades municipais deverão apresentar cronograma de implementação da LGPD no âmbito das suas finalidades.

Parágrafo Único. Os órgãos da administração direta e indireta deverão informar, nos seus sítios eletrônicos, as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as políticas utilizadas para a execução dessas atividades, relativas a atuações específicas.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS DO TITULAR

Art. 20. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, solicitação e pedido de acesso de informação nos sistemas disponibilizados relativo ao tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

§ 1o - A manifestação deverá ser realizada conforme os Arts. 21 e 22 da presente Lei;

§ 2o - O órgão deverá responder ao requerente, conforme os prazos estabelecidos nos sistemas e normas que o regulam;

§ 3o - Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência objeto da manifestação, a resposta poderá:

I - comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente;

II - indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

§ 4o - É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão de negativa de sua manifestação.

Seção I
Da Solicitação Sobre o Tratamento de Dados Pessoais

Art. 21. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, solicitações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal por meio dos canais da Central de Atendimento ao Cidadão 156 do município, devendo a solicitação constar a identificação do requerente e a especificação da solicitação requerida.

§ 1o - Caso a solicitação não seja respondida no prazo estipulado, cabe registro de reclamação conforme Art. 23, da presente Lei.
§ 2o - Entende-se por solicitação, para fins de aplicação deste artigo, o exercício pelo titular dos dados dos direitos previstos na LGPD que se apliquem ao poder público, com exceção do direito de acesso, que seguirá o rito estabelecido pelo Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), conforme previsto no Art. 22, desta Lei.

Seção II
Do Pedido de Acesso de Informação Sobre o Tratamento de Dados Pessoais
Art. 22. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, pedido de acesso de informação relativo ao tratamento dos seus dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) do município, devendo o pedido constar a identificação do requerente e a especificação objetiva do pedido de acesso de informação.

CAPÍTULO IX
DA DENÚNCIA E DA RECLAMAÇÃO
SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 23. Qualquer interessado poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, denúncia e/ou reclamação relativas ao tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio da Ouvidoria Geral do Município de José da Penha.
§ 1o - A apresentação de reclamação e denúncia deverá ser realizada eletronicamente ou por meio do Sistema de Ouvidoria Municipal do Município, ou presencialmente junto à unidade de atendimento da OGM.
§ 2o - O registro da denúncia poderá, à escolha do interessado, ser realizado de forma identificada, de forma identificada com pedido de sigilo ou de forma anônima.
§ 3o - O registro anônimo é considerado "comunicação", não gerando para o interessado possibilidade de acompanhamento do tratamento da denúncia, visto não haver inserção de dados de identificação no registro.
§ 4o - Para registro da reclamação será exigida a apresentação do protocolo da solicitação a que se refere o Art. 22, desta Lei, em situação de não atendimento no prazo previsto ou atendido de forma não conclusiva.
§ 5o - As denúncias e reclamações recebidas serão objeto de avaliação preliminar pela OGM/Controladoria, quanto à fundamentação mínima que possibilite a averiguação dos fatos relatados, descrita de forma clara, simples e objetiva.
§ 6o - As denúncias referentes ao tratamento de dados pessoais por servidores públicos municipais, que configurem falta funcional e em que o autor possa ser identificado, serão tratadas conforme as disposições da Lei Municipal 034, de 22 de abril de 1999, ou demais normas especificas eventualmente incidentes.
§ 7o - As denúncias e reclamações recebidas pela OGM/Controladoria, poderão ser encerradas quando:
I - não forem da competência da Administração Pública Municipal;
II - não apresentarem elementos mínimos indispensáveis a sua apuração;
III - instaurado processo correcional para apuração da denúncia;
IV - o interessado:
a) deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
b) agir de modo temerário;
c) deixar de prestar as informações complementares no prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24. A Controladoria Geral e a Secretaria Municipal de Administração poderão definir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei.
Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 571 de 28 de maio de 2026** que, "**regulamenta a aplicação e implementação da lei geral de proteção de dados pessoais –lgpd, no âmbito do poder executivo municipal local e dá outras providências".**

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 28 de maio de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CF172530

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 572 DE 28 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 572 DE 28 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO: VAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, COM BASE NO INCISO IV, ART. 35, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, recursos Outras Transferência da União, decorrente de Emenda Parlamentar na importância de R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), para ocorrer com as despesas de Aquisição de Veiculo VAN para secretária de saúde do município de José da Penha-RN.

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
13000 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13101 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 1.31 – AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN
400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
449052.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:.....R$ 387.000,00
FONTES: 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - proveniente de transferência da união decorrente de emenda parlamentar na forma abaixo:

Outras Transferências da União - Emenda Parlamentar:.....R$ 387.000,00

Art. 3o Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei Municipal Orçamentária em vigor e a lei de Diretrizes Orçamentárias, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1o, da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 572 de 28 de maio de 2026** que, "**abre crédito especial para ocorrer com as despesas de aquisição de veiculo tipo: van, e dá outras providências".**

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 28 de maio de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B69D7E5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 573 DE 28 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 573 DE 28 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO, QUADRA E CAMPO DO CAMPO DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, COM BASE NO INCISO IV, ART. 35, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, na importância de R$ 192.5000,00 (Cento Noventa e Dois mil e Quinhentos Reais) proveniente de recursos próprios do Município, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, RESERVA DE CONTIGÊNCIA, para ocorrer com as despesas de construção, ampliação e reforma de ginásio, quadra e campo do campo de futebol no município de José da Penha-RN.
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
27 – ESPORTE E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
AÇÃO: 1.29 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA, GINÁSIO, QUADRA E CAMPO DO CAMPO DE FUTEBOL
400000.00 – DESPESAS CAPITAL
450000.00 – INVESTIMENTO
459051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES:.....R$ 192.500,00
FONTES: 100 RECURSOS ORDINÁRIO - PRÓPRIO - 15000000

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do art. 1º por anulação parcial de reserva de contigência:

ARRECADAÇÃO PRÓPRIA: .....R$ 192.500,00
FONTE: 100 RECURSOS PROPRIO 15000000

Art. 3o Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei Municipal Orçamentária em vigor e a lei de Diretrizes Orçamentárias, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1o, da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 573 de 28 de maio de 2026** que, "**abre crédito adicional especial para ocorrer com as despesas de a construção, ampliação e reforma de ginásio, quadra e campo do campo de futebol e dá outras providências".**

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 28 de maio de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B7BBD2C1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 322/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 322/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Abril de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSé AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de Abril de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:158E7B37

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 323/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 323/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar a paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1623D85E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 349/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 349/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSé AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7846F37A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 351/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 351/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSé AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontrava de alta, no dia 10 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:07ED322B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 353/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 353/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AB7477DF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 356/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 356/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:90640B0B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 357/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 357/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9E358ED3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 358/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 358/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5EB7D566

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 359/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 359/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2646F4CF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 360/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 360/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:58F8CECF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 368/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 368/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:96EC26DE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 369/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 369/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportara paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F0798C34

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 370/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 370/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A9310134

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 371/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 371/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIãO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Passe e Fica/RN, a fim de viagem a cidade de Passa e Fica/RN para deixar o grupo de xaxado estrelas do cangaço para apresentar nos dias 14 a 16 de Maio no festival de cultura Feira De Ciências na cidade Pssa e Fica, no dia 14 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B3AD3792

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 372/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 372/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:704FF766

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 373/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 373/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4BBF0284

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 374/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 374/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:006AA5CC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 375/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 375/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta

reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3FA430A5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 376/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 376/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:80FE3CF8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 377/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 377/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E5F1927F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 378/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 378/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CDF16F01

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 379/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 379/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:29A0E705

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 380/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 380/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4B4123A1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 381/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 381/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:01D98C1A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 382/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 382/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:69FD782B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 054 DE 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 054 DE 28 DE MAIO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder o servidor **Gilberto Mariano de Oliveira**, com matrícula no 137957-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 21/01/2025 a 20/01/2026, com o período de gozo de 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/07/2026**.**

Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4o O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5o Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:28542ACF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 055 DE 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 055 DE 28 DE MAIO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora **Fernanda Beatriz da Costa**, com matrícula no 137785-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/03/2025 a 01/03/2026, com o período de gozo de 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/07/2026**.**

Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4o O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5o Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E49E71B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2026 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: CAPITAL NEGOCIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.776.401/0001-92; OBJETO: Contratação para aquisição de veículo automotor, tipo caminhonete, cabine dupla, zero quilômetro. VALOR GLOBAL: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; III - Programa de Trabalho: 0008 Assistência Social a Todos; IV - Elemento de Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente; V – Projeto/Atividade: 1002 Estruturação da Rede de Proteção Social: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e João Aurélio Diniz – pela Contratada.

Jucurutu/RN, 19 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:DB35C685

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08080001/2025 – CONCORRÊNCIA N° 004/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: RENASCENCA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.487.196/0001-00; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação da Av. Terezinha Lula de Queiroz Santos na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN, por mais 06 (seis) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 27 de maio de 2026 a 26 de novembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Evilacio Freire da Silva Bezerra – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:20672CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 07080001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.072.637/0001-81; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à "contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos para execução de serviços de administração pública municipal", por mais 03 (três) mês. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 28 de maio de 2026 a 27 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Washington Maviael Batista de Medeiros – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:D8BC1E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 029/2026 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS ESTUDANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL (CIE).

TERMO DE ARQUIVAMENTO

CONSIDERANDO, que as propostas apresentadas foram desclassificadas por apresentarem valores acima do valor de referência e, no caso da proposta com menor valor, pela ausência de autorização válida para emissão da CIE no Estado do Rio Grande do Norte, conforme exigência do Termo de Referência;

CONSIDERANDO, por fim, que o presente foi declarado FRACASSADO pela Agente de Contratação;

O Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na legislação especial de licitações e contratos, DECIDE,

ARQUIVAR o presente processo.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 28 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:2A86229C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164 DE 27 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164 DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Jose Benedito da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.
MATRÍCULA: 5254
CPF: 481.***.704-**
PIS: *.703.***.550-*

CIDADE DESTINO: Natal/RN
JUSTIFICATIVA: o servidor irá a serviço do Município representando a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, para participar de um evento que terá como tema Maio Amarelo 2026 avanços da municipalização, do programa vida no trânsito e das ações de Fiscalização na política de trânsito do RN, o evento acontecera no dia 29 de maio de 2026 na procuradoria geral da justiça em Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 28 a 29 de maio de 2026.*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 500*,00 (quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de maio de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

* portaria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:460CE21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168 DE 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168 DE 28 DE MAIO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Saul Morais Teixeira de Souza
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Adjunto de Agricultura Pecuária, Pesca e Meio Ambiente
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal* de Agricultura Pecuária, Pesca e Meio Ambiente **MATRÍCULA:** 5005
CPF: ***.247.***-91
RG:1.***.88*

CIDADE DESTINO: *Assu/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Pesca e Meio Ambiente para participar da apresentação do programa de interiorização da Carcinicultura, um

avanço para alavancar a economia e geração de emprego e renda para cidades do interior do RN, que será realizado na cidade de Assu/RN, a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente se fará presente para conhecer e implantar esse programa na nossa cidade de Jucurutu.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 01 de Junho de 2026.*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *200,00 (duzentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *100,00 (cem reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 28 de maio de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:EA808DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169 DE 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169 DE 28 DE MAIO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Aline Batista dos Santos Alves
CARGO/FUNÇÃO: Conselheiro Tutelar
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
MATRÍCULA: 5092
CPF: ***.816.***-82
RG:2.***.243

CIDADE DESTINO: Belém do Brejo do Cruz/PB

JUSTIFICATIVA: A servidora foi a serviço do Município de Jucurutu como Conselheira Tutelar por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, em caráter de urgência para atender diligência realizada pelo Conselho Tutelar do Município de Jucurutu em conjunto com a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social até ao Sitio Ramadinha, Zona Rural do Município de Belém do Brejo do Cruz, em diligência; em cumprimento de ordem judicial, a referida diligência se fez necessário devido assegurar a proteção familiar assistida, com apoio e suporte técnico e social durante a execução da diligência, diante da urgência; não foi possível seguir os trâmites administrativos com antecedência do processo de concessão de diária, por isso justifica-se o processo posterior a viagem assegurando a indenização dos gastos realizados durante a viagem a servidora que se deslocou a serviços da sede ao Município de Jucurutu até o Município de Belém do Brejo do Cruz/PB.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 27 de maio de 2026.*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 500,*00 (quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 250,*00 (duzentos e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 28 de maio de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:DC50859C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 1027/2026** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos agrícolas pertencentes ao Município de Jundiá/RN, visando assegurar o pleno funcionamento, conservação, segurança e continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **08h01min do dia 16 de junho de 2026**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura

Municipal de Jundiá/RN (https://jundia.rn.gov.br/) e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Jundiá/RN, 28 de maio de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B483C048

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - SRP

OBJETO Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de link de internet, com fornecimento de serviços para suprir as necessidades de acesso da prefeitura municipal e secretarias do município de Lagoa de Pedras/RN

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, e em consonância com a ata publicada, tendo passado*in albi*so prazo para interposição de recurso, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado, em favor do seguinte participante: CONECTA TELECOM LTDA, inscrito no CNPJ nº. 31.016.359/0001-80, Arrematante do Lote 01, E ainda, pelo presente termo, HOMOLOGO o certame, por terem sidos cumpridos os tramites legais do processo.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de Maio de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:87ABD4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 002/2026

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para provimento dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 006/2026, a Portaria nº 173/2026 e o Edital nº 002/2026,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo para provimento dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Pedras/RN, conforme relação publicada pela Comissão Organizadora.

Art. 2º A designação dos candidatos observará a ordem classificatória, a conveniência administrativa e o interesse público, nos termos do Decreto nº 006/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de maio de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:8F79EE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Lagoa de Pedras Alimenta: Circularidade para a segurança Alimentar" para submissão ao Edital MDS/SESAN Nº 02/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa de Pedras/RN, reunido em plenária ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições, considerando a lei municipal no 078/97, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS – Lei n° 8. 742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO que a Segurança Alimentar e Nutricional constitui direito fundamental do ser humano, devendo o poder público adotar políticas e ações que promovam o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre as políticas públicas para o fortalecimento das ações de combate à insegurança alimentar e promoção da inclusão social;

CONSIDERANDO o Edital MDS/SESAN nº 02/2026, que dispõe sobre apoio a iniciativas voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional encontra-se em fase de implementação no município, tornando necessária a apreciação da proposta por este colegiado;

CONSIDERANDO a apresentação e apreciação do projeto "LAGOA DE PEDRAS ALIMENTA: CIRCULARIDADE PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR", elaborado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Segurança Alimentar;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto "LAGOA DE PEDRAS ALIMENTA: CIRCULARIDADE PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR", elaborado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Segurança Alimentar, para submissão ao Edital MDS/SESAN nº 02/2026.

Art. 2º O projeto aprovado tem como objetivo fortalecer ações de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Lagoa de Pedras/RN, promovendo estratégias sustentáveis, intersetoriais e de enfrentamento à insegurança alimentar.

Art. 3º A execução das ações previstas no projeto ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Segurança Alimentar, observadas as normas e diretrizes estabelecidas pelo edital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Lagoa de Pedras/RN, 28 de maio de 2026.

GRAZIELA AGUIAR TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B86D1155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social FEAS para o cofinanciamento Estadual para os Serviços de Proteção Social Especial de Media Complexidade pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite CIB/RN conforme a resolução nº 22/2022 referente ao exercício financeiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa de Pedras/RN, reunido em plenária ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições, considerando a lei municipal no 078/97, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS – Lei n° 8. 742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO oficio nº101/2026 SETHAS-FEAS que solicita a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN.

CONSIDERANDO a portaria SETHAS Nº 208 de 18 de maio de 2022, que estabelece o prazo para realização de prestação de contas dos recursos transferidos pelo FEAS.

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação da prestação de contas dos recursos transferidos pelo FEAS ao Município de Lagoa de Pedras/RN, referentes ao exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a análise da documentação comprobatória apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Segurança Alimentar;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para cofinanciamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS referente ao exercício financeiro de 2025, executados pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Segurança Alimentar do Município de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de maio de 2026.

GRAZIELA AGUIAR TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:84AC4395

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 018/2025, cujo objeto é a prestação de serviços advocatícios de assessoria jurídica, consultoria e acompanhamento processual, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, nas esferas da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho, em primeira e segunda instâncias.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ:08.159.162/0001-89
CONTRATADA:TATIANA SOUZA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ:34.546.367/0001-27
ORIGEM: Inexigibilidade nº 011/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11 de março de 2026 à 11 de março de 2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de março de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: **José Nildo Galdino**
P/ CONTRATADA:**Tatiana Maria de Souza Santos**

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:26DFB7B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.269/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 010/2026. CONTRATANTE: Município de Lagoa Nova/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. CONTRATADA: Comercio de Produtos Para Diagnóstico Humano LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.626.917/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal, com fornecimento, leitura e emissão de relatórios de dosímetros termoluminescentes (TLD), destinados ao monitoramento da exposição à radiação ionizante dos profissionais do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, no Município de Lagoa Nova/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; Unidade Orçamentária: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde; Programa: 0003 – Promoção da Saúde de Qualidade para Todos; Ações: 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde e 2054 – Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade MAC/AIH; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – ASPS e 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 8.965,32 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Início na data de sua assinatura, com término em 24 de maio de 2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente. BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: 25 de maio de 2026. ASSINATURAS: Iranildo Aciole da Silva – Prefeito Municipal; Maria Luiza e Silva Martins – Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7AD7DFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 031/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: COMERCIAL GALVAO LTDA
CNPJ: 26.537.046/0001-38
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da ARP nº 31/2025, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 27 DE MAIO DE 2026, encerrando-se em 26 DE MAIO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 27 de maio de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:5C6E2CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 033/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: G F QUEIROZ OLIVERIA LTDA
CNPJ: 15.052.431/0001-79
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da ARP nº 33/2025, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 27 DE MAIO DE 2026, encerrando-se em 26 DE MAIO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 27 de maio de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:BDEA38F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 034/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: J VANDERLEY DA COSTA ME
CNPJ: 05.904.437/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da ARP nº 34/2025, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 27 DE MAIO DE 2026, encerrando-se em 26 DE MAIO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 27 de maio de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:DFF9C3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 035/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: JARBAS ALBERI DE SOUZA 07639542413
CNPJ: 36.268.532/0001-51
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da ARP nº 35/2025, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 27 DE MAIO DE 2026, encerrando-se em 26 DE MAIO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 27 de maio de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:7E1383B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 038/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: WE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.877.316/0001-61
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da ARP nº 38/2025, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 27 DE MAIO DE 2026, encerrando-se em 26 DE MAIO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 27 de maio de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:B6CC6851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 039/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: A K H A DANTAS - ME
CNPJ: 42.081.812/0001-59
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da ARP nº 39/2025, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO FRACIONADA DE PRÓTESES DENTÁRIA, COM MATERIAL INCLUSO DOS TIPOS: TOTAL MANDIBULAR, PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL E PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, COM MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA ESPECÍFICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 03 DE JUNHO DE 2026, encerrando-se em 02 DE JUNHO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 27 de maio de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:4E3B65AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2026

Portaria nº 082/2026. Lagoa Salgada/RN, 28 de Maio de 2026.

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessora Técnica, Vinculada á Secretária Municipal de Educação – SME, a senhora JACIARA FERREIRA DA SILVA portadora do CPF ***.725.764-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo Seus Efeitos Para 30/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:40225AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2026

Portaria nº 083/2026. Lagoa Salgada/RN, 28 de Maio de 2026.

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretora da UBS– Parelhas, a senhora MAILZA RAQUEL MENDONCA DA COSTA portadora do CPF ***.998.314-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo Seus Efeitos Para 31/03/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:40A69373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2026

Portaria nº 084/2026. Lagoa Salgada/RN, 28 de Maio de 2026.

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SMDE, a senhora OSILANDIA MENDONCA DE QUEIROZ portadora do CPF ***.358.314-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo Seus Efeitos Para 30/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:C6D62BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2026

PORTARIA Nº085/2026 – GP Lagoa Salgada/RN, 28 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDORA MUNICIPAL DE LICENÇA NÃO REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 101 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Salgada/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 05 de Janeiro de 2026, a licença sem remuneração concedida à servidora LUDIMYLLA PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 658-1 , ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Portaria nº 269/2025– GP.

Art. 2º Considerar reintegrada às suas funções a partir de 05 de Janeiro de 2026 a referida servidora, após requerimento formal de retorno voluntário antes do término do período inicialmente concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:12A7E001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2026

Portaria nº 086/2026. Lagoa Salgada/RN, 28 de Maio de 2026.

Dispõe sobre Nomear Para Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Para o cargo em comissão de Coordenadora de programas da saúde da Secretaria de Saúde- SMS, a senhora MAILZA RAQUEL MENDONCA DA COSTA portadora do CPF ***.998.314-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo Seus Efeitos Para 01/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:35923804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2026

Portaria nº 087/2026. Lagoa Salgada/RN, 28 de Maio de 2026.

Dispõe sobre Nomear Para Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Para o cargo em comissão de Coordenadora de programas da saúde da Secretaria de Saúde- SMS, a senhora INGRID OLIVEIRA BEZERRA DE MENDONÇA, portadora do CPF ***..011.374-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo Seus Efeitos Para 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:F054109B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2026

Portaria nº088 /2026. Lagoa Salgada/RN, 28 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUDIMYLLA PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 658-1 , ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, do município de Lagoa Salgada/RN, onde continuará a desenvolver suas funções.

Art. 2º – Fica autorizado a servidora o desenvolvimento de suas atividades laborais na modalidade remota, desde que assegurada a plena execução de suas atribuições, sem prejuízo do serviço público.

Parágrafo único – A chefia imediata ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das atividades desempenhadas em regime remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:4462FC3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2026

Portaria nº089 /2026. Lagoa Salgada/RN, 28 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HEUDYS MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 112227-4 , ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, do município de Lagoa Salgada/RN, onde continuará a desenvolver suas funções.

Art. 2º – Fica autorizado ao servidor o desenvolvimento de suas atividades laborais na modalidade remota, desde que assegurada a plena execução de suas atribuições, sem prejuízo do serviço público.

Parágrafo único – A chefia imediata ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das atividades desempenhadas em regime remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:BF4C4A42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026. Processo Administrativo nº 10203/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas: **V H INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.623.886/0001-79,** para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN ou por e-mail de forma eletrônica. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 28 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:8ED3790A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 28 DE MAIO DE 2026

"Declara Luto Oficial no âmbito do Município de Lajes/RN e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Reinaldo da Silva, Ex-Vereador, Ex-Presidente da Câmara Municipal e Ex-Prefeito do Município de Lajes/RN, ocorrido em 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Lajes/RN ao longo de sua trajetória pública, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da cidade e o bem-estar da população lajense;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo o território do Município de Lajes/RN, em razão do falecimento do lajense, Ex-Vereador, Ex-Presidente da Câmara Municipal e Ex-Prefeito, Sr. José Reinaldo da Silva.

Art. 2º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de maio de 2026, em virtude do luto oficial decretado por este ato.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão em regime de plantão ou escala, conforme determinação das respectivas secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:1C093F76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2016

Comodante: Município de Lajes, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05.

Comodatária: Fundação José Augusto, inscrita no CNPJ nº 08.327.389/0001-96.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 001/2016, referente ao imóvel localizado na Rua João Militão, nº 76, Centro, Lajes/RN, destinado ao funcionamento da Casa da Cultura.

Prazo: O prazo inicialmente estabelecido em 10 (dez) anos fica prorrogado por mais 20 (vinte) anos, a contar do término da vigência anterior.

Fundamentação Legal: Cláusula Quarta do Contrato de Comodato nº 001/2016 e Lei Municipal nº 716/2016.

Disposição Adicional: O Município compromete-se a adotar, no prazo de até 06 (seis) meses, as providências administrativas e legais necessárias à efetivação da doação do imóvel objeto do comodato.

Lajes/RN, 26 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON MATIAS BARROS
Diretor-Geral da Fundação José Augusto

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:496013B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS - LEANDRO GLEIBER DA SILVA

PORTARIA N° 59/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capitulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias, computados a partir do dia 01/06/2026, ao servidor público municipal, o Sr. LEANDRO GLEIBER DA SILVA, matricula n° 4090, relativo ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 28 de maio de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:D7DA122F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 664/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Thompson de Oliveira**, Matrícula 120704-0, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, no dia 22 de maio de 2026, com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado no Hospital Paulo Gurgel, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de maio de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:86188868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 665/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Manoel Irenilson Tomaz**, Matrícula 090050-8, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à cidade de Fortaleza/CE, no dia 25 de maio de 2026, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Geral, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de maio de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:3B42E7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 666/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **José Washington Alves**, Matrícula 120657-5, ocupante do cargo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, no dia 20 de maio de 2026. O objetivo da viagem é participar do Programa Educação em Rede Articulação e Fortalecimento dos Conselhos de Educação do RN, no Praiamar Natal Hotel R. Francisco Gurgel, 33 Ponta Negra, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de maio de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:AD84FDC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO(PEDRO LUCAS-DECORAÇÃO)

Processo: Pregão 009/2025
Número de Contrato original: 2025.05.28.0001.
Número do termo: 1º Aditivo
Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 2025.05.28.0001-PE-09-2025, com o objetivo de dar continuidade tendo em vista a necessidade de continuidade ao Contrato prestação de serviço de decoração com fornecimento de material para os eventos juninos do munícipio de Marcelino Vieira-RN.
Contratada/CPF: PEDRO LUCAS COSTA MAIA , 43.330835/0001-12
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Data da Assinatura do aditivo: 28/05/2026.
Vigência: 28/05/2026 a 28/05/2027

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:48420C0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMUNDO PRETO)

Processo: Inexigibilidade n° 06/2026
Número de Contrato: 2026.05.27.0001
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Contratação Prestação de serviços através da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, representada pela Associação Comunitária Raimundo Preto para apresentações culturais de 01 á 13 de Junho durante as festividades alusivas ao Padroeiro Santo Antônio de Lisboa 2026.
Fundamentação: Artigo 74 e incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado/CNPJ:ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMUNDO PRETO, 07.598.643/0001-28.
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Valor Total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Data da Assinatura do contrato: 28/05/2026.
Vigência: 03 Meses

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:C2D1D3CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194 -2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **GILDETE MARIA ALVES**, Matrícula 2319, ocupante do cargo de Agente FNS - Dengue, meia diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Objeto do Deslocamento: Participação de capacitação "projeto de enfretamento a esporotricose" GEASU/RN.
Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: 20 de maio de 2026

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 28 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:CE3545C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195 -2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **MONICA MARIA DA SILVA**, Matrícula 102156, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas de Endemias, meia diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Objeto do Deslocamento: Participação de capacitação "projeto de enfretamento a esporotricose" GEASU/RN.
Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: 20 de maio de 2026

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 28 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:1ED63B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 -2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **VANIA MARIA GALDINO OLIVEIRA**, Matrícula 9000296, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Saúde, uma diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Objeto do Deslocamento: Participação da reunião ordinária do COSERMS/RN.
Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: 19 a 20 de maio de 2026

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 28 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:E4158582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 -2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo Investigatório para apuração da real propriedade de imóvel e possível de erro material em cadastro imobiliário municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO do Município de Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e;
CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo Sr. Eliomar Fernandes de Queiroz, o qual solicita a emissão de certidão negativa de débito referente a imóvel localizado no Bairro de Lagoa Nova, registrado em nome de seu genitor, o Sr. Manoel Antônio de Queiroz (falecido), inscrito no CPF sob o nº ***.216.934-**;

CONSIDERANDO que, após buscas no sistema cadastral desta municipalidade, o setor de tributação identificou o aludido bem imóvel vinculado ao CPF nº ***.560.494-**, cuja titularidade nominal aparente aponta para provável homônimo do falecido;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou erros materiais, em estrita observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da verdade material e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Investigatório, sob o nº 003/2026, com o objetivo de apurar a regularidade do cadastro imobiliário do bem localizado no Bairro de Lagoa Nova, individualizar os homônimos qualificados nos autos e verificar a ocorrência de erro material na vinculação do CPF nº ***.560.494-**.

Art. 2º Designar os servidores municipais **MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula de nº 0064 e **PEDRO ISMAEL DE MEDEIROS**, matrícula nº 1854], e **WALTER LUCAS DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 90001493, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Instrutora responsável pela condução dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Autorizar a Comissão Instrutora a promover todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos, incluindo a expedição de ofícios a órgãos oficiais, tais como a Receita Federal do Brasil, a Justiça Eleitoral, o Instituto de Identificação e o Cartório de Registro de Imóveis competente, para obtenção de dados de filiação, data de nascimento e demais registros civis indispensáveis à perfeita identificação dos envolvidos.

Art. 4º. O servidor designado poderá determinar a realização de diligências complementares sempre que entender necessário para assegurar a correta análise do pedido e a observância da legislação tributária vigente.

Art. 5º. Todos os documentos produzidos ou recebidos no curso da instrução deverão ser formalmente juntados aos autos, devidamente identificados, datados, carimbados e numerados, garantindo-se a adequada formação do processo administrativo.

Art. 6º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final circunstanciado, a contar da data de publicação desta portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia ao Gabinete do Prefeito e à Procuradoria Municipal para ciência e eventuais providências no âmbito de suas atribuições.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Martins/RN, 28 de maio de 2026.

SORAIA RÓSULA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:01E7DDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 -2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência de servidora pública municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por meio do Ofício nº 15/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora MARINEIDE JANUÁRIO DA SILVA, Professora PD, matrícula nº 268, para exercer suas atividades funcionais na Unidade de Ensino Infantil Creche Margarida Fernandes, integrante da rede municipal de ensino de Martins/RN.

Art. 2º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente à direção da referida unidade escolar para o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martins/RN, 28 de maio de 2026.

ALAN CLÍSTENES DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:3CC8C373

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 039/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **JULLIET DA SILVA GOMES,**matrícula nº. 9571, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, **férias regulamentares referentes ao ano base de 2025, com vigência no período de: 05 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026, conforme protocolo nº. 493/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2026.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:9F16DB81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 040/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **GIZELDA MARQUES DA SILVA,**matrícula nº. 0019, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, **férias regulamentares referentes ao ano base de 2026, com vigência no período de: 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, conforme protocolo nº. 494/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:B26F2B4F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

Extrato de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 017/2025 – Pregão Eletrônico n° 003/2025

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, torna pública a celebração da Renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços n° 017/2025, que possui como objeto o: Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das diversas Secretarias e Setores do Município de Maxaranguape/RN, firmado com a empresa: **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 70.157.680/0001-37, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 1328, sala 201, bairro centro, Pau os Ferros/RN, CEP: 59.900-000**,** para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 24 de abril de 2026 até o dia 23 de abril de 2027, verificando-se as disposições contidas no artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, ***juntamente com a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, renovam-se os seus quantitativos iniciais desde que atendidas as condições do edital e da ata. (parecer n°. 00453/2024 da AGU)***. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maxaranguape/RN, 24 de abril de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:410558CA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

Extrato de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 018/2025 – Pregão Eletrônico n° 003/2025

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, torna pública a celebração da Renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços n° 018/2025, que possui como objeto o: Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das diversas Secretarias e Setores do Município de Maxaranguape/RN, firmado com a empresa: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP|**, CNPJ: 04.805.345/0001-73, com sede na Rua Edgar Dantas, n° 350, bairro Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP 59.141-150**,** para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 24 de abril de 2026 até o dia 23 de abril de 2027, verificando-se as disposições contidas no artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, ***juntamente com a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, renovam-se os seus quantitativos iniciais desde que atendidas as condições do edital e da ata. (parecer n°. 00453/2024 da AGU)***. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maxaranguape/RN, 24 de abril de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:ADC3D221

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

Extrato de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 – Pregão Eletrônico n° 003/2025

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, torna pública a celebração da Renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços n° 019/2025, que possui como objeto o: Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das diversas Secretarias e Setores do Município de Maxaranguape/RN, firmado com a empresa: **RAMON F DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 32.759.332/0001-40, com sede na Avenida Amintas Barros, n° 1049, bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP 59.054-145**,** para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 24 de abril de 2026 até o dia 23 de abril de 2027, verificando-se as disposições contidas no artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, ***juntamente com a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, renovam-se os seus***

quantitativos iniciais desde que atendidas as condições do edital e da ata. (parecer n°. 00453/2024 da AGU). O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maxaranguape/RN, 24 de abril de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:EBE02A9C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: AMA ECONOMIA CRIATIVA, CNPJ 22.820.817/0001-49

OBJETO: Contratação da Banda " TANDA MACÊDO" para o evento "ARENA SABOR BRASIL MAXARANGUAPE para 01 apresentação (show), em Maracajaú, município de Maxaranguape/RN. o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 12.000,00 (doze mil reais**)**, cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.
Discriminação do local: A apresentação será na praia de Maracajaú no dia 30/05/2026 as 19:30h, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa AMA ECONOMIA CRIATIVA LTDA, CNPJ 22.820.817/0001-49.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
7.1. Unidade Orçamentaria: 08.001 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Turismo.
Ação Orçamentaria: 2059 – Atrações e Eventos Diversos;
Natureza da Despesa; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos:15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
VIGÊNCIA: Início: 27/05/2026 - Término: 31/12/2026
Assinaturas:
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante
ALESSANDRA PAIVA MACÊDO
Empresária
CPF: 012.XXX.XX4-07

P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:808A3180

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1124/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1124/2026

Dá denominação ao complexo esportivo, Raylnadja Kívia da silva Barreto no município de Maxaranguape/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1 º - Fica denominada de COMPLEXO ESPORTIVO "RAYLNADJA KÍVIA DA SILVA BARRETO", neste Município de Maxaranguape/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2026.

MARIA ERENIR FREITA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:AA68FE01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 105/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 105/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar a servidora **ROSILENE DUARTE DE LIMA,** CPF nº. 566.xxx.xxx-15 do cargo de provimento comissionado de Diretora Escolar C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2026.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:38B2988B

GABINETE DA PREFEITA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Maxaranguape é órgão colegiado, permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador da Política Municipal da Pessoa Idosa, vinculado à Administração Pública Municipal.

Art. 2º O CMDPI reger-se-á pelo disposto na Constituição Federal, no Estatuto da Pessoa Idosa, na legislação estadual e municipal aplicável, na Lei Municipal que o instituiu e neste Regimento Interno.

Art. 3º Compete ao CMDPI:
I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa;

II – propor diretrizes, programas e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
III – acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas destinadas à pessoa idosa no âmbito municipal;
IV – deliberar sobre planos, programas e projetos relacionados à pessoa idosa;
V – acompanhar a aplicação dos recursos destinados à política da pessoa idosa, inclusive do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, quando houver;
VI – estimular a participação da sociedade civil na defesa dos direitos da pessoa idosa
VII – receber, analisar e encaminhar denúncias de violação de direitos da pessoa idosa aos órgãos competentes;
VIII – promover conferências, fóruns, seminários e campanhas educativas;
IX – emitir pareceres e recomendações sobre matérias de sua competência.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CMDPI será composto de forma paritária por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, conforme disposto na Lei Municipal de sua criação.

Art. 5º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades da administração municipal.

Art. 6º Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em processo próprio, conforme critérios definidos em lei e normas do Conselho.

Art. 7º Cada conselheiro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos.

Art. 8º O mandato dos conselheiros observará o prazo estabelecido na Lei Municipal, admitida recondução, quando prevista.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º O CMDPI terá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Comissões Temáticas.

Seção I
Do Plenário

Art. 10 O Plenário é o órgão máximo de deliberação do CMDPI.

Art. 11 Compete ao Plenário:
I – deliberar sobre matérias de competência do Conselho;
II – aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
III – eleger e destituir a Mesa Diretora;
IV – aprovar planos de ação, relatórios e pareceres;
V – instituir comissões temáticas.

Seção II
Da Mesa Diretora

Art. 12 A Mesa Diretora será composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretaria Executiva.

Art. 13 A Mesa Diretora será eleita pelo Plenário, dentre seus membros, respeitada a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, quando possível.

Art. 14 Compete ao Presidente:
I – representar o CMDPI;
II – convocar e presidir as reuniões;
III – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;
IV – assinar documentos oficiais do Conselho.

Art. 15 Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Art. 16 Compete a Secretária executiva:
I – organizar a pauta das reuniões;
II – lavrar, registrar e arquivar as atas;
III – manter a organização dos documentos do Conselho.

Seção III
Das Comissões Temáticas

Art. 17 As Comissões Temáticas instituídas por deliberação do Plenário, poderão ser permanentes ou temporárias de caráter transitório, têm como finalidade subsidiar as deliberações do CMDPI, no cumprimento de suas competências.

Art. 18 As Comissões Permanentes terão por finalidade analisar matérias específicas e apresentar pareceres a Plenária, constituídas como:
I – Cadastro, Inscrição e Normativas;
II – Fiscalização e Formação;
III – Planejamento e Finanças;

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 19 O CMDPI reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês.

Art. 20 As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 21 O quórum para instalação das reuniões será de maioria simples dos membros.

Art. 22 As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo disposição legal em contrário.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 23 São direitos dos conselheiros:
I – participar das reuniões com direito a voz e voto;
II – propor matérias para apreciação do Plenário;
III – solicitar informações necessárias ao exercício de suas atribuições.

Art. 24 São deveres dos conselheiros:
I – comparecer às reuniões e participar das atividades do Conselho;
II – cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
III – atuar na defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
IV – manter conduta ética e respeitosa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 26 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do CMDPI, observada a legislação vigente.

Art. 27 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Maxaranguape/RN.

.

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:7C0E0C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMDPI

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Maxaranguape – CMDPI e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), bem como com a legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o funcionamento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do controle social na Política dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDPI em reunião realizada em 25 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Maxaranguape/RN, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno ora aprovado disciplina a organização, as competências, o funcionamento e os procedimentos administrativos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 3º O Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta aprovada por maioria absoluta dos conselheiros, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN**,** 25 de abril de 2026.

MICARLA ALVES CASSIMIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Maxaranguape– CMDPI

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:4C3E8FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Montanhas no intuito de obter propostas, com base nas prerrogativas do Edital de Credenciamento de n° 01/2026 onde publicou do dia 17/04/2026 o extrato de contratos n° 35/2026, 36/2026, 37/2026, 38/2026, 39/2026, 40/2026, 41/2026 e 42/2026, reticica-se o objeto mencionado **onde se lê**: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento e recarga de toners, cartuchos de tintas para impressoras e carrinho de cilindro, destinado a diversas secretarias e órgãos do município de Montanhas/RN, **lêa-se**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor ou suas organizações, para a utilização nas merendas das escolas municipais de Montanhas/rn. Permanecendo o texo subsequente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADOS:
N° 35/2026 - ANA CRISTINA SOARES DE ARAÚJO, inscrito no CPF. Nº 030.341.524-00VALOR GLOBALR$ 38.810,00 (trinta e oito mil oitocentos e dez reais).

N° 36/2026 - ANTONIO RAFAEL PEREIRA, inscrito no CPF. Nº 537.874.634-53VALOR GLOBALR$ 18.251,25 (dezoito mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

N° 37/2026 - CARLOS ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA, inscrito no CPF. Nº 051.562.324-50VALOR GLOBALR$ 39.940,00 (trinta e nove mil novecentos e quarenta reais).

N° 38/2026 – CLAUDIA DA COSTA COUTINHO, iscrito no CPF. N° 041.221.674-42 VALOR GLOBAL R$ 40.341,00 (quarenta mil trezentos e quarenta e um reais).

N° 39/2026 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO TERRITORIO AGRESTE E LITORAL SUL, iscrito no CNPJ. N° 45.940,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

N° 40/2026 - GEONES LUCAS FERREIRA, inscrito no CPF. Nº 106.944.024.86VALOR GLOBALR$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

N° 41/2026 - JOSEFA MARCOLINO DA SILVA DO VALE, inscrito no CPF. Nº 007.545.264-29VALOR GLOBALR$ 22.733,25 (vinte e dois mil setecentos e trinta e tres reais e vinte e cinco centavos).

N° 42/2026 - MARIA SELMA DA SILVA, inscrito no CPF. Nº 021.655.124-25VALOR GLOBALR$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

N° 44/2026 - LUIZ MARCOS DA SILVA inscrito no CPF. Nº XX1.655.124-XX VALOR GLOBALR$ 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica: Exercício 2026
UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2012 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental
NAT. /DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

PROJETO 2022 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE
NAT. /DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

PROJETO 2023 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA
NAT. /DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

PROJETO 2105 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA
NAT. /DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

PROJETO 2139 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE
NAT. /DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

PROJETO 2103 – Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/PRE ESCOLA
NAT. /DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1550.0000 - Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2013 – Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental
NAT. /DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1550.0000 - Transferência do Salário-Educação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009 art. 14 § 1º, Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023 e Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020**.**
Vigência : 15 de abril de 2027

Montanhas/RN, 27 de maio de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto
CONTRATADA:ANA CRISTINA SOARES DE ARAÚJO, ANTONIO RAFAEL PEREIRA,
CARLOS ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA, CLAUDIA DA COSTA COUTINHO,
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO TERRITORIO AGRESTE E LITORAL SUL, GEONES LUCAS FERREIRA, JOSEFA MARCOLINO DA SILVA DO VALE, MARIA SELMA DA SILVA, LUIZ MARCOS DA SILVA

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:DB48FEA1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 027/2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do município de MONTANHAS/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Montanhas/RN, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte – PEE e demais marcos legais pertinentes.

Atribuições

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:
I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
II – promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no município;
III – sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;
IV – realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências com a sociedade civil e os setores educacionais;
V – elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

Composição

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria de Municipal de Educação – Três titulares e três suplentes;
TITULAR: Jailson Cordeiro da Silva
CPF: XXX.520.694-XX
SUPLENTE: Gilvânia Coutinho da Silva
CPF**:** XXX.511.844-XX
TITULAR: JEAN ROBSON BONIFÁCIO DE LIMA
CPF: XXX.027.224-XX
SUPLENTE: LEANDRA DA COSTA CARNEIRO
CPF: XXX.828.134-XX
TITULAR: CARLA LIMA DE SOUZA
CPF: XXX.344.494-XX
SUPLENTE: CRISTINA ALVES DE ALMEIDA BARRETO
CPF: XXX.843.384-XX

II – Conselho Municipal de Educação do município de Montanhas /RN (CME/ Montanhas /RN) – Um titular e um suplente;
TITULAR: JOSIMAR SOARES DANTAS
CPF: XXX.737.227-XX
SUPLENTE: ELIZAMA RAQUEL COSTA MELO SILVA
CPF: XXX.758.744-XX

III – Escolas públicas estaduais com sede no Estado do Rio Grande do Norte – Um titular e um suplente;
TITULAR: LENILSON PEREIRA DA SILVA
CPF: XXX.627.344-XX
SUPLENTE: LEONARDO PEREIRA CAVALCANTE
CPF: XXX.270.894-XX

IV – Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores do município de Montanhas/RN – Um titular e um suplente; [se tiver]
TITULAR: FRANCIMÁRIA BARBOSA DE MEDEIROS
CPF:XXX.817.824-XX
SUPLENTE: ITAMAR ALVES NERY
CPF:XXX.232.674-XX

V -- Representantes dos Trabalhadores da Educação Pública de Rede Municipal – Um titular e um suplente.
TITULAR: JOSÉ EDUARDO PAZ COUTINHO
CPF:XXX.487.284-XX
TITULAR: ROSELI BONIFÁCIO DE ANDRADE FERREIRA
CPF:XXX.625.414-XX
SUPLENTE: JOSÉ ROBERTO FREIRE
CPF:XXX.324.324-XX

VI – Conselho Tutelar:
TITULAR: MÁRCIO APARECIDO CORREIA DA SILVA
CPF:XXX.716.274-XX
SUPLENTE: PRISCILA VICENTE DA SILVA
CPF:XXX.803.974-XX

VII– Representantes de Estudantes da Rede Pública de Ensino
TITULAR: MARIA ISABELA PORCIDÔNIO CAMARÃO
CPF:XXX.420.274-XX
SUPLENTE: LAIAN SOARES DUARTE
CPF:XXX.534.994-XX
TITULAR: GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: XXX.699.184-XX
SUPLENTE: WIKILANE ALVES DO ROSÁRIO
CPF: XXX.662.514-XX

§1º Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva

representação e nomeados por meio de portaria da Secretaria de educação do município de Montanhas/RN, publicada no prazo de quinze dias após a publicação deste Decreto.
§2º O exercício de funções inerentes ao mandato na Comissão Gestora será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerada.
§ 3º Os membros da Comissão Gestora exercerão mandato até a conclusão da elaboração do PME/MONTANHAS/RN, quando será automaticamente encerrado.
§ 4º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional, sempre que necessário à execução de suas atividades.
§ 5º A coordenação da Comissão Gestora será exercida pela Secretária de Educação do Município de Montanhas/RN ou por servidor designado por ele(a).
§ 6º A Secretaria do município de Montanhas/RN prestará o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Normas Complementares

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN, em 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:7E6ED65A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 277/2026

Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica e Equipe Local de Apoio, responsáveis pela elaboração e execução do Plano de Ações Articuladas (PAR), 2025-2028, no âmbito do município de Montanhas - RN.

ANTÔNIO NETO MARCOLINO, Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO que o PAR – Plano de Ações Articuladas é um instrumento de diagnóstico e planejamento das redes de ensino da educação básica e de assistência técnica e financeira do Ministério da Educação aos estados e municípios, com foco na melhoria da qualidade da educação para todos;

CONSIDERANDO que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), a qual oferece a possibilidade da rede municipal de ensino traçar objetivos, metas e ações executivas para melhorar suas condições de oferta e resultados, o que auxilia o município a cumprir as metas de seu respectivo plano de educação e do Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO que a elaboração do referido planejamento é de grande importância para a melhoria da qualidade da educação municipal, valorização do magistério, reestruturação e aparelhamento da rede física das escolas municipais, melhoria do transporte escolar, entre outros, bem como para a garantia de apoio técnico e financeiro por parte da União, uma vez que o PAR é o principal instrumento de transferências voluntárias da União aos entes federados na área da educação, inclusive para emendas parlamentares;

CONSIDERANDO que um bom planejamento, baseado em diagnóstico amplo e criterioso, favorece para que os recursos da educação sejam investidos nas prioridades para a superação dos desafios da rede de ensino, com o apoio técnico e financeiro da União;
CONSIDERANDO que o PAR apresenta indicadores, objetivos e ações voltados para as modalidades específicas, a inclusão e a redução das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO que o PAR servirá também como apoio a gestores e equipes técnicas na execução de recursos e melhoria dos seus indicadores, em articulação com os demais programas do MEC, inclusive o FUNDEB;
CONSIDERANDO que o Novo PAR (2025-2028) será composto de 5 (cinco) etapas, a saber as etapas preparatória, de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas;

CONSIDERANDO que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028) etapa inicial do planejamento e momento em que o município se prepara para elaborar o seu Plano de Ações Articuladas;
CONSIDERANDO que na Etapa Preparatória serão cadastrados e confirmados os dados das entidades vinculadas ao Novo PAR (2025-2028), seus dirigentes e equipes responsáveis, além da formação de grupo e designação de funções para a elaboração e o monitoramento do Novo PAR na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o atual ciclo do PAR (2025-2028) prevê a participação da Secretaria Municipal de Educação de forma integrada, uma vez que trata da elaboração de um planejamento para toda a rede de ensino para os próximos quatro anos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Equipe Técnica Municipal e Equipe Local de Apoio do Plano de Ações Articuladas (PAR), responsável pelo diagnóstico, planejamento, monitoramento e execução das ações do município de Montanhas no âmbito do Novo PAR (2025-2028), por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC/PAR.

Art. 2º. A Equipe Técnica do PAR será composta pelos seguintes membros:
I - Equipe Técnica de Educação Municipal
Jailson Cordeiro da Silva - ***Coordenador Municipal do PAR***
Cristina Alves de Almeida Barreto - ***Articuladora Pedagógica***
Jean Robson Bonifácio de Lima - ***Articuladora Pedagógica***
Aldair da Costa Soares - ***Técnico do PAR***
Anderson Sales Pereira - ***Técnico do PAR***
Wandson Vicente da Silva - ***Técnico do PAR***

II - A Equipe Local de Apoio do PAR será composta pelos seguintes membros:
Paulo Diogo do Nascimento Mendes - ***Técnico da Secretaria Municipal de Educação***
Jose Wellington Soares da Silva - ***Representante do Setor de Finanças ou Contabilidade***
Josimar Soares Dantas da Silva - ***Representante do Conselho Municipal de Educação***
Luzia Paulino Pereira Neta – ***Representante do Conselho de Alimentação Escolar***
Leydiane Damascena da Nobrega- ***Diretor de Escola da Zona Rural***
Valmir Jeronimo Soares - ***Diretor de Escola da Zona Urbana***
Maria Lucia De Oliveira – ***Representante da Coordenação Pedagógica das Escolas***
Maria Das Dores Barbosa Da Silva – ***Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas***

Art. 3º. Compete à Equipe Técnica do PAR:
I - Realizar diagnóstico participativo da rede municipal de educação básica;
II - Planejar ações com base em evidências e nas necessidades identificadas;
III - Alimentar e manter atualizadas as informações no sistema SIMEC - PAR;
IV - Acompanhar a execução física e financeira das ações pactuadas;
V - Representar o município em interlocuções com o MEC, FNDE e demais instituições envolvidas.

Art. 4º. A Secretária Municipal de Educação atuará como autoridade supervisora da equipe técnica do PAR, responsável pela aprovação final das etapas e pela articulação institucional com os órgãos da administração pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN, em 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO NETO MARCOLINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:4A2C89C7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 278/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER** três meses de Licença Prêmio, com início em 15 de maio de 2026, ao senhor **MARCELO FELIPE DE MEDEIROS,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002992.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2026.

Montanhas/RN, em 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:C09D8DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026, quinta-feira, comemorar-se-á o Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, nos dias 04 e 05 de junho de 2026 (quinta-feira e sexta-feira, respectivamente), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 27 de maio de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:76115E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE DA ÁGUA

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,
CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;
CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.
TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de análises de qualidade da água em três pontos de coleta na Lagoa do Quirambu, nas proximidades da RN-002, Conjunto Quirambu, no município de Monte Alegre/RN.
DESCR IÇÃO DE QUANTIDADES:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	Cor aparente; Turbidez; pH; Odor e Gosto; Sólidos Totais Dissolvidos; Condutividade Elétrica; Dureza; Salinidade; sódio; Surfactantes; Tolueno; Nitrogênio Amoniacal; Nitrito; Nitrato; Ferro; Sulfato; Cloreto; Sulfeto de Hidrogênio; Mercúrio; Chumbo; Cromo; Cobre; Zinco; Cádmo.	UN	6,000000	0,00
2	pH; Coliformes Totais; Escherichia coli.	UN	6,000000	0,00

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@montealegre.rn.gov.br** ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN das 8h às 16h, em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:
a) Descrição do Objeto;
b) Valor unitário e total por extenso;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
d) Certidões Fiscais,
e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
f) Data de emissão; e
g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.
As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail ou entregues fisicamente até às 16h do dia 01/06/2026.

Publique-se.
Monte Alegre/RN, em 28 de Maio de 2026.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Agente de Contratação
Matrícula nº 000316

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:EA08AC30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa 53.332.183 FAGNER ANSELMO DAS NEVES, inscrito no CNPJ: 53.332.183/0001-09, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REESTRUTARAÇÃO DE REDE COM A RESPECTATIVA INSTALAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no importe global de R$ 27.542,10 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de maio de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6177ED21

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE Nº 270519/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54*
CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76
OBJETO: Inscrições de 05 Funcionários para participar da 4ª EDIÇÃO SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS, que acontecerá no dia 12, de dezembro de 2026, na cidade de Natal /RN.
VALOR TOTAL: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)
BASE LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA - F - DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 28 de maio a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 28 de maio de 2026.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em 28 de maio de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C993ADA9

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050523/2026 ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 018/2026, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, **ONDE SE LER** para Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **LER SE** AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TULES E MATERIAIS TÊXTEIS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE FIGURINOS E CENOGRAFIA DAS QUADRILHAS JUNINAS, JUNINA CORAÇÃO MATUTO – MODALIDADE JUVENTUDE E MIRIM, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES CULTURAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN Para atender as necessidades do Monte das Gameleiras/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica **EMPRESA 28.853.509 ANTONIA MARIA DO CARMO RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **28.853.509/0001-04 Vencedor dos itens com valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)** pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Monte das Gameleiras/RN, 19 de maio de 2026.
*POR INCORREÇÃO

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:24B2A682

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001-2026-CMDCA

EDITAL 001-2026

O Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Monte das Gameleiras/RN, vem por meio deste edital convocar seus Conselheiros e demais interessados, para participar da Assembleia Ordinária, com a seguinte pauta:

Eleição mesa diretora do CMDCA para o biênio 2026 e 2027;
Outros Assuntos.

A reunião será realizada no dia 02/06/2026, terça-feira, às 09h, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado a Rua Arthur Antunes Coimbra – Centro – Monte das Gameleiras/RN.
Monte das Gameleiras/RN, 28 de maio de 2026

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA
Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:64590A33

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Monte das Gameleiras/RN à regulamentação e implantação do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, modalidade Técnico de Referência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), e considerando a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2026,

Considerando, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), inciso II do art. 13, que dispõe sobre a competência do Estado de cofinanciar, por meio de transferência automática, o

aprimoramento da gestão, os ser viços, os programas e os projeto de assistência social em âmbito regional ou local;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 741, de 27 de setembro de 2023, que institui a Política Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte – PEAS/RN;

Considerando, a Resolução da CIB/RN nº 19 de 19 de abril de 2022, que pactuou o Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Rio Grande do Norte;

Considerando, a Resolução CIB/RN nº 64, de 10 de abril de 2026, que dispõe sobre a pactuação do cofinanciamento estadual para a implantação dos Centro de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e para a contração de Técnico de Referência da Proteção Social Especial – PSE em municípios previstos no Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Rio Grande do Norte referente ao exercício 2025;

Considerando, a Resolução nº 10 de 25 de abril de 2022, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS que aprova o Plano Estadual de Regionalização Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Rio Grande do Norte;

Considerando, a Resolução nº 22 de 13 de junho de 2022, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS que pactua os critérios, prazos, e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Básica e Especial da Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dá outras providências;

Considerando, a Portaria- SEI nº 136, de 23 de abril de 2026, que dispõe sobre a implementação do Serviço municipalizado de CREAS e Técnico de Referência da Proteção Social Especial, conforme modelos que trata o Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Monte das Gameleiras/RN à regulamentação e implantação do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, modalidade Técnico de Referência.

Art. 2º Aprovar o Termo de Aceite/Compromisso referente ao cofinanciamento estadual para implantação e manutenção do CREAS no município de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 3º O cofinanciamento estadual prevê o repasse mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). destinado à contratação do Técnico de Referência – Nível Superior – da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de maio de 2026.

FRANCISCO NELSON GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:16217652

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA CONJUNTA Nº 074 DE 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 074 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: THAMIRY LIRA DE MACEDO

CPF: 107.XXX.XXX-60

Cargo/Emprego/Função: NUTRICIONISTA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Montanhas/RN	29.05.2026	150,00	**75,00**

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar da Formação com atores sociais envolvidos na execução do PNAE, realizado pela CECANE, Centro Colaborador de Alimentação Escolar.

Local: CCI- Centro de Convivência de Idosos, Rua Esportiva S/N, Centro – Montanhas/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de maio de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:9D7140D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA CONJUNTA Nº 075 DE 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 075 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUZENI FERREIRA DA SILVA

CPF: 027.XXX.XXX.94

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Educação

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Montanhas/RN	29.05.2026	250,00	**125,00**

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar da Formação com atores sociais envolvidos na execução do PNAE, realizado pela CECANE, Centro Colaborador de Alimentação Escolar.

Local: CCI- Centro de Convivência de Idosos, Rua Esportiva S/N, Centro – Montanhas/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de maio de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:B48DC1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA CONJUNTA Nº 076 DE 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 076 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JULIANA FIGUEREDO DA SILVA

CPF: 101.XXX.XXX-16

Cargo/Emprego/Função: Agente de Administração

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Montanhas/RN	29.05.2026	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar da Formação com atores sociais envolvidos na execução do PNAE, realizado pela CECANE, Centro Colaborador de Alimentação Escolar.

Local: CCI- Centro de Convivência de Idosos, Rua Esportiva S/N, Centro – Montanhas/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de maio de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:B865972B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 026/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2025-SRP**, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Touros/RN (Órgão Gerenciador,), do Estado Do Rio Grande do Norte, cujo objeto é a **Futura e Eventual Aquisição de Postes e Implementos para Ampliação da Iluminação Pública de Nísia Floresta/RN**, Junto a empresa **A S P SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.747.505/0001-08**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana. Nísia Floresta, 12 de maio de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:D6B034A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2026.

Processo Administrativo nº 325014/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGRÃO ELETRONCO Nº 02/2026
EMPRESA VENCEDORA: **H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** – CNPJ: **55.219.559/0001-07.**
Fundamentação: art. 28, I, da Lei Federal Nº 14.133/21

Ao vigésimo oitavo dia de 2026 o MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA, através da Prefeitura Municipal de Nísia Floreta, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.167.306/0001-49 , com sede à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Senhor Gustavo da Silva Santos, Administrador, brasileiro, residente no Sitio Moita, 40 - Zona Rural – Nísia Floresta/RN, inscrita no CPF/MF sob o n°. 030.361.504-47 , doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 02/2026, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, conforme especificações do termo de referência, processada nos termos do pregão Eletrônico 02/2026, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6 Inciso XLVII, da Lei nº. 14.133/21. Ata de Registro de preços se encontram disponível em https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Nisia-Floresta 2759/PE-2-2026-2026-472872. Nísia Floresta/RN, 28/05/2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:882F4CC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CCE 006/2026.

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026. OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO BRIPAR COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DA BOÁGUA, MUNÍCIPIO DE NISIA FLORESTA-RN, CONFORME SICONV 928757/2022. CONTRATADA: **H J DANTAS FILHO EIRELI –** CNPJ: **24.855.726/0001-74** – recursos orçamentários 2026, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 09 meses – licitação; Concorrência eletrônica Nº 06/2026. P/ Contratada: Hedimo Jales Dantas Filho e Gustavo da Silva Santos – p/contratante.

Nísia Floresta, 27 de maio de 2026.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:A0163E2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CCE 008/2026.

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026. OBJETO:** Pavimentação de Ruas pelo método BRIPAR com drenagem superficial no Loteamento Primavera e Luar das Orquídeas, Distrito da Mazapas, Município de Nísia Floresta/RN, conforme SICONV N° 892548/2019. CONTRATADA: **NOVA GERAÇÃO LTDA –** CNPJ: **10.522.228/0001-03** – recursos orçamentários 2026, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 09 meses – licitação; Concorrência eletrônica Nº 08/2026. P/ Contratada: Asténio de Melo Tinôco Júnior e Gustavo da Silva Santos – p/contratante. Nísia Floresta, 27 de maio de 2026.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:8F8ED373

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN DURANTE O ANO LETIVO DE 2026. Empresas vencedoras: **A. AZEVEDO DA SILVA LTDA** – CNPJ: **27.008.156/0001-75** e a Empresa: **H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** – CNPJ: **55.219.559/0001-07.** Floresta/RN, 08 de maio de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:0D7D17A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN DURANTE O ANO LETIVO DE 2026. Empresas vencedoras: **A. AZEVEDO DA SILVA LTDA** – CNPJ: **27.008.156/0001-75** e a Empresa: **H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** – CNPJ: **55.219.559/0001-07.** Floresta/RN, 08 de maio de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:B2AAFA4F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora as Empresas: **A. AZEVEDO DA SILVA LTDA** – CNPJ: **27.008.156/0001-75,** saiu vencedora do **Lote 03** e a empresa: **H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** – CNPJ: **55.219.559/0001-07,** saiu vencedor do **Lote 01 e 02.** Convoco para o envio ao endereço eletrônico licitacao@nisiafloresta.rn.gov.br a **Ata de Registro de preços que se encontram disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Nisia-Floresta-2759/PE-2-2026-2026-472872**.
Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: licitacao@nisiafloresta.rn.gov.br. Nísia Floresta/RN, 08/05/2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:51D4BFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.04002/2026-02

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: ORGANIZACAO EXITO KIFARMA LTDA, CNPJ nº 16.755.344/0001-40. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa(s) para Registro de Preço para aquisição medicamentos básicos e demais Condições Constante do detalhamento no termo de referência, visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ouro Branco/RN. Data da assinatura: 13 de maio de 2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços:R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Subscritores: Sr. Amariudo dos Santos Silva, CPF nº ***.689.***-53, pelo Contratante, e a Sra. Bianca Resende da Silva, CPF ***.899.***-03, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:96CB90E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 0011/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 89.000,25 (Oitenta e Nove Mil Reais e Vinte e Cinco Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior pelo valor de total R$ 89.000,25 ((Oitenta e Nove Mil Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ouro Branco - RN, 30 de abril de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito em Exercício

Anexo I

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	

3390300000 - Material de uso e consumo	89.000,25
26003130 - Custeio SUS Federal - Transferências decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	
TOTAL	**89.000,25**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C8A91C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0009/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Art. 6°, Inciso III, da L*ei nº 01071/2025 de 110 de dezembro de 2025, queEstima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2026e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de abril de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito em Exercício

Anexo I

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	38.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	**38.000,00**

Anexo II

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	38.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	**38.000,00**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:BD6B78BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição e instalação de para–brisas em veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J P COMERCIO SERVICO E PECAS LTDA - R$ 36.880,00.

Paraná - RN, 28 de Maio de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:44CF7CFB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00029/2026. OBJETO: Aquisição e instalação de para–brisas em veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 28/05/2026

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2CC3FE81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°167/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA n.°167/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO requerimento n.°52909/2026 apresentado pelo servidor (a), FRANCINEIDE MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA matrícula, n.°1002813 lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSORA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) FRANCINEIDE MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA matrícula n.°1002813, o gozo de férias no período de 25/5/2026 A 8/6/2026, perfazendo um total de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementar n°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 20 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:96786662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°169/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA n.°169/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO requerimento n.°41826/2026 apresentado pelo servidor (a), TEREZINHA DE JESUS MACEDO matrícula, n.°1007440 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) TEREZINHA DE JESUS MACEDO matrícula n.°1007440, o gozo de férias no período de 15/6/2026 A 14/7/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementar n°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 26 de maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:723846D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°170/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°170/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ofício n.°144/2026 SMASTHE/PMP apresentado pelo servidor (a), JOSINEIDE MARIA DE SOUZA matrícula, n.°1206656 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho da Habitação e do Esporte no cargo de COORDENADOR DO CRAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) JOSINEIDE MARIA DE SOUZA matrícula n.°1206656, o gozo de férias no período de 8/6/2026 A 14/6/2026, perfazendo um total de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementar n°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 28 de maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:BE541958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°171/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°171/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO requerimento n.°41829/2026 apresentado pelo servidor (a), CYMARA MEDEIROS DANTAS DE AZEVEDO matrícula, n.°1205854 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de CIRURGIAO DENT ENDODONTISTA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) CYMARA MEDEIROS DANTAS DE AZEVEDO matrícula n.°1205854, o gozo de férias no período de 13/7/2026 A 27/7/2026, perfazendo um total de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementar n°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 28 de maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:93775D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.°172/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°172/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO requerimento n.°41830/2026 apresentado pelo servidor (a), JAILZA CARLA AZEVEDO DA SILVA matrícula, n.°1206192 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) JAILZA CARLA AZEVEDO DA SILVA matrícula n.°1206192, o gozo de férias no período de 13/7/2026 A 27/7/2026, perfazendo um total de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementar n°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 28 de maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:EE0FF058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE CANCELAMENTO PROC. ADMINIST. 8.694/2025 – DISPENSA 33/2025

TERMO DE CANCELAMENTO
PROC. ADMINIST. 8.694/2025 – DISPENSA 33/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 42/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA JOSE RONALDO GOMES DINIZ PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS POR ORDEM JUDICIAL.

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – Prefeitura Municipal,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e a empresa a **JOSE RONALDO GOMES DINIZ, inscrita no CNPJ n° 08.719.610/0001-51, com sede na Rua Luiz Marinheiro, n° 165, Centro, Tenorio - PB, CEP: 58.665- 000**, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA, neste ato representada por seu titular, o **senhor(a) José Ronaldo Gomes Diniz, inscrito no CPF N° 053.***.***- 63**, resolvem celebrar o presente Termo de Cancelamento, que reciprocamente outorgam, cujo objeto foi previsto na cláusula sexta da Ata de Registro de Preços originária, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o cancelamento do contrato nº 42/2026, celebrado entre o **município de Parelhas/RN** e a empresa **Jose Ronaldo Gomes Diniz** para aquisição de fraldas descartáveis por ordem judicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1. Tendo em vista a ocorrência de sucessivos reajustes nos preços dos insumos necessários à execução do objeto contratual, restou comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 42/2026, tornando inviável a continuidade do fornecimento de fraldas descartáveis nas condições inicialmente pactuadas. Dessa forma, visando resguardar o interesse público e a legalidade administrativa, bem como evitar prejuízos à Administração e à contratada, justifica-se a formalização do presente Termo de Cancelamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMNETAÇÃO LEGAL

3.1. Fica cancelada o Contrato nº 42/2026, a contar da assinatura deste Termo, com fundamento, em sua Cláusula 6°.
3.2. Portanto, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

Parelhas/RN, 06 de maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:AC52846F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2026

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E PALESTRA VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, SAÚDE EMOCIONAL E APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** junto ao interessado: **M4 TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ N° 25.901.444/0001-29,** Com valor contratual total de: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do interessado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 28 de maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:F7AF1084

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO DE N.º.189/2026-GAB/PREFEITO

DECRETO DE N.º.189/2026-GAB/PREFEITO

Estabelece ponto facultativo na Administração Municipal de Parelhas-RN, durante a quinta-feira dia 04 de junho de 2026 e a Sexta-feira dia 05 de junho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, *Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas.*

COSIDERANDO, *o decreto Estadual n°35.209/2025 do dia 22 de dezembro de 2025 que divulga os dias de feriados e pontos facultativos:*

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente fica mantido na Administração Municipal o ponto facultativo relativo ao dia:
04 de junho (Quinta-feira) – Ponto facultativo- Corpus Christi;
05 de junho (Sexta-feira) Ponto facultativo
Parágrafo único. Não se aplica a suspensão prevista no caput deste artigo ao funcionamento das atividades ou serviços considerados essenciais, bem como aos serviços da área da educação, que deverão funcionar normalmente, com a manutenção das aulas conforme o calendário escolar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 28 de maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:110F6855

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 191/2026-GAB/PREFEITO

DECRETO Nº 191/2026-GAB/PREFEITO

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1° da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Lei de Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que preconiza sobre a limitação de empenho e movimentação financeira, quando constatado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;
CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal Nº 101/2000), exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos com austeridade, controle e moralidade, conforme disposto no art. 9º;
CONSIDERANDO a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas do orçamento municipal 2026, constantes da Lei nº 2859, de 12 de dezembro de 2025 – LOA 2026, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro;
CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO as frustrações de arrecadação constatadas no 2º bimestre do exercício de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal, e aos órgãos da Administração Direta e à Administração Indireta autorizados a limitar empenhos e a contingenciar no mínimo 10% (dez por cento) da despesa orçada as seguintes:

Horas extras;
Despesas com diárias, viagens e cursos;
Despesas a título de ajuda de custo;
Despesas com locação de mão de obra;
Despesas com locação de veículos;
Despesas com combustíveis para a frota de veículos;
Transferências voluntárias a instituições privadas;
Outras despesas de custeio;
Despesas com obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados;
Equipamentos e material permanente;
Despesas com contratações de pessoal e criação de cargos, emprego ou função;
Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes;
Material de distribuição gratuita, exceto as destinadas às obrigações constitucionais e aos programas sociais.

§1º. Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica limitado ao valor da arrecadação.

Art. 2º. Preservar-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:

Pessoal e encargos sociais;
Benefícios previdenciários;
Amortização, juros e encargos da dívida;
PASEP;
Pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
Conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;
Despesas decorrentes de obrigações constitucionais, de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo art. 212, da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e o limite de 15% (quinze por cento) fixado pelo art. 77, do ato das disposições constitucionais transitórias, em ações e serviços públicos de saúde;
Emendas impositivas destinadas à saúde e outras despesas de caráter obrigatório, bem como aquelas cujas fontes de recursos que apresentem disponibilidade financeira e a execução da despesa e a utilização do recurso devam ocorrer dentro do exercício;
Demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

Art. 3º. Conforme Art. 1º. ficam limitadas a emissão de empenhos e a movimentação financeira, nas ações abaixo relacionadas:

I Concessão de diárias, que se dará somente com autorização do Prefeito Municipal, no período de limitação de empenho;
II Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;
III suspensão de novos contratos de gestão, exceto contratos de gestão com recursos vinculados;
IV Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;
V Redução de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
VI Redução de auxílios em Geral, exceto casos Judiciais;
VII redução de ligações telefônicas, consumo de água, energia elétrica e correios;
VIII suspensão de eventos e festividades culturais e esportivas e recreativas, exceto os contratos já firmados e ou autorizados pelo Prefeito Municipal;
IX Redução das despesas com material de expediente ao mínimo indispensável;
X Redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade de município, exceto transporte escolar e as autorizadas pelo Prefeito Municipal;
XI fica vetado o uso da frota de veículos e máquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após horário normal de expediente ressalvando os casos de necessidade e/ou situação de emergência, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal;
XII ficam canceladas imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;
XIII ficam suspensos de forma temporária:
a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação, saúde e obras previamente contratadas e situações emergenciais;
b) ficam suspensas por tempo indeterminado novas nomeações de servidores de cargo em comissão, contratados, convocações para regime especial e contratação de estagiários, ressalvados as situações de necessidade excepcional prévia e autorizadas pelo Prefeito Municipal;
c) novo afastamento ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgão Federais, Estaduais ou Municipais;
d) concessão de novas gratificações;
e) fica suspensa a concessão de licença prêmio convertida em dinheiro com a remuneração do cargo efetivo;
f) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeação para substituição;
g) concessão de férias que importem em conversão pecúnia;
h) em caso de necessidade serão tomadas outras medidas que se fizerem necessárias para redução com despesa de pessoal;

§1º. Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

§ 2º. As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários a redução das despesas.

§ 3º. Em casos de extrema urgência e necessidade as despesas previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal com a devida justificativa plausível dos Secretários.

Art. 4º. Proibição de compras em todas as Secretarias. As despesas de caráter emergenciais estarão vinculadas à autorização do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Toda despesa realizada, a partir desta data, por parte dos Secretários ou qualquer servidor, sem autorização, importará na sua responsabilização, correspondente ao seu pagamento.

Art. 5º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único - Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 28 de maio de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:F8F5730C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 192/2026-GAB/PREFEITO

DECRETO Nº 192/2026-GAB/PREFEITO

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DE PARELHAS EM PREPARAÇÃO PARA A 18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica convocada a etapa municipal de Parelhas em preparação para 18ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 11 de junho de 2026, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º São objetivos da Conferência:
• Avaliar a situação de saúde do município;
• Formular diretrizes para o Plano Municipal de Saúde;
• Eleger delegados para a etapa estadual;
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Parelhas, 28 de maio de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:67EF3484

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
VETO N°001/2026

VETO n°001/2026
Trata-se de solicitação encaminhada à Procuradoria Jurídica Municipal para análise de constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2026, que dispõe sobre a proibição do uso de escapamentos adulterados em veículos automotores no Município de Parelhas/RN, prevendo medidas administrativas de fiscalização e penalidades. Compete analisar eventual vício de iniciativa, usurpação de competência legislativa da União, afronta ao princípio da separação dos poderes e demais aspectos constitucionais pertinentes, para subsidiar decisão do Chefe do Poder Executivo quanto à sanção ou veto.

I.I. Da competência legislativa municipal

Inicialmente, é importante trazer as competências previstas na Constituição Federal, para que se possa fazer uma análise criteriosa sobre a inconstitucionalidade ou não do referido projeto de lei.

Nossa Constituição Federal determina de modo expresso as seguintes regras de competência:

competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte (art. 22, XI);

competência comum dos entes federativos para proteção do meio ambiente e combate à poluição (art. 23, VI);

competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual (art. 30, I e II).

No presente caso, entendo que a emissão excessiva de ruídos por veículos automotores configura forma de poluição sonora, afetando diretamente a saúde pública, o bem-estar social e qualidade ambiental urbana, matérias que legitimam a *prima facie* a atuação legislativa municipal.

Nesse aspecto, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal reconhece a constitucionalidade de normas municipais destinadas à proteção ambiental e ao controle de poluição sonora quando voltadas à tutela do interesse local, ante a competência comum atrelada conforme demonstrado no art. 23, VI, da Constituição Federal.

Portanto, o objeto principal da proposição, qual seja proteção ao meio ambiente, revela-se compatível com a ordem constitucional.

II.II. Da possível invasão da competência privativa da União para legislar sobre trânsito

Não obstante a legitimidade da **finalidade** pretendida, verifica-se possível divergência com o regramento federal no que se refere a aspectos sancionatórios contidos em sede do art. 2º da proposição, sendo especificamente a previsão de aplicação de "*multa, advertência e retenção do veículo para regularização",* sanções essas advindas do Código de Trânsito Brasileiro.

Ocorre que o art. 22, inciso XI, da Constituição Federal dispõe competir privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, conforme já citado.

Assim dispõe o Código de Trânsito brasileiro, sobre o tema:

Art. 104. Os veículos em circulação terão suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruído.

O Código de Trânsito Brasileiro já regulamenta exaustivamente as hipóteses de infração decorrentes de escapamentos defeituosos, adulterados ou em desacordo com as normas técnicas, prevendo penalidades e medidas administrativas próprias.

É o que assevera o Art. 229 do Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 229. Usar indevidamente no veículo aparelho de alarme ou que produza sons e ruído que perturbem o sossego público, em desacordo com normas fixadas pelo CONTRAN:

Infração – média.

Penalidade - multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa - remoção do veículo.

Dessa forma, o projeto de lei apresentado **cria uma nova sanção ao suposto infrator do ato, qual seja a de advertência**, inovando assim com regramento jurídico cuja competência constitucionalmente prevista é cabível a União. Ora, tal sanção não é prevista no Código de Trânsito Brasileiro, que prevê sanções de multa e remoção de veículo conforme arts. 229 e 230 do diploma citado.

Embora o **projeto afirme não inovar em matéria de trânsito**, a constitucionalidade da norma é aferida **pelo seu conteúdo material e não pela denominação utilizada pelo legislador**.

Uma lei de iniciativa parlamentar municipal não pode criar novas sanções de trânsito em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro, pois a competência para legislar sobre trânsito e transporte é privativa da União, nos termos do art. 22, XI, da Constituição Federal.

O Município pode legislar apenas sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal no que couber (art. 30, I e II, da CF), mas não pode inovar criando penalidades ou obrigações não previstas no CTB, tampouco estabelecer sanções distintas das disciplinadas pela legislação federal.

O Supremo Tribunal Federal possui entendimento consolidado de que normas municipais que criam infrações de trânsito, penalidades administrativas ou restrições incompatíveis com o sistema nacional de trânsito invadem competência legislativa privativa da União e, portanto, são inconstitucionais, é o que trata o **Tema 430 do STF ao afirmar**: "*É incompatível com a Constituição lei municipal que impõe sanção mais gravosa que a prevista no Código de Trânsito Brasileiro, por extrapolar a competência legislativa do município"*. Mesmo entendimento portanto, é aplicado para a criação de sanções mais brandas.

Assim, se uma lei municipal cria nova sanção de "advertência", ele está abrandando uma regra federal e gerando um conflito de normas. O agente de trânsito municipal **consequentemente ficaria em um impasse entre aplicar a multa grave do CTB ou a advertência da lei local**.

Portanto, no que se refere a tais sanções entendo pela sua inconstitucionalidade, em razão de tratar de competência prevista a União, prevista constitucionalmente, ante a inovação contida.

II.III. Da fiscalização pela Guarda Municipal

O art. 3º do projeto de lei ainda assevera: "*a fiscalização será exercida pelos órgãos municipais competentes, especialmente aqueles responsáveis pela vigilância, guarda municipal e ordenamento urbano, podendo atuar com os órgãos estaduais e federais de trânsito e vigilância pública*".

Pela leitura do referido artigo, é verificado que caberá a guarda municipal a fiscalização pelas possíveis irregularidades constatadas e possível aplicação das sanções.

No entanto, apesar do STF já depreender acerca da temática quanto a possibilidade de aplicação de multas pela guarda municipal no Tema 472 em Sede de Repercussão Geral, há entendimento sedimentado de que tal atribuição **deverá vir expressamente consignada em lei do ente**, o que entendo **ser de competência do executivo**, visto tratar de atribuição destinada a servidor público municipal.

Para corroborar esse entendimento quanto a flagrante inconstitucionalidade de criação de novas atribuições pelo legislativo, o Tribunal de Justiça de São Paulo em sede de ADIN de nº 2040936-67.2022.8.26.0000, entendeu:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 01 /20 22, DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ, A QUAL DISPÕE ".. SOBRE A EMISSÃO DE RUÍDOS SONOROS EXCESSIVOS PROVENIENTES DE ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPÕE PENALIDADES E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.. .". 1. ANÁLISE DA INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA EM RELAÇÃO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. DESCABIMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INVASÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR. REJEIÇÃO. NORMA QUE TRATA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. COMPETÊNCIA COMUM DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS (ART. 23, VI , DA C.F.). 3. OFENSA AO PACTO FEDERATIVO NÃO CONFIGURADA. DIPLOMA LEGAL EM QUESTÃO QUE ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O REGRAMENTO FEDERAL SOBRE O ASSUNTO. 4. CRIAÇÃO DE DESPESA SEM INDICAÇÃO DE RECEITAS. SITUAÇÃO QUE ACARRETA, NO MÁXIMO, INEFICÁCIA, MAS NÃO INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI. 5. **NORMAS PREVISTAS NO CAPUT E NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5 º QUE TRATAM DE MATÉRIA DE INICIATIVA EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES**. VIOLAÇÃO ÀS NORMAS PREVISTAS NOS ARTS. 5 º, 47, II , XIV E XIX, LETRA "A" E 14 4, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. AÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. Ação Direta de Inconstitucionalidade 2040936-67.2022.8.26.0000 VOTO 80408 Requerente: Prefeita do Município de Osvaldo Cruz. Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Osvaldo Cruz.

Em sede de tal julgado o Tribunal de Justiça de São Paulo entendeu pela inconstitucionalidade do seguinte regramento:

"Art. 5º É de responsabilidade do Poder Executivo, níveis de emissão de ruídos provenientes do escapamento dos veículos automotores em circulação.

Parágrafo único. O ***Departamento Municipal de Trânsito, através de seus agentes, será o responsável, dentro de suas competências, de fiscalizar e prestar apoio operacional às ações desenvolvidas nas vias e logradouros públicos; em caso de aplicação de multas e apreensão de veículos*** *conforme o Código Brasileiro de Trânsito, podendo solicitar o auxílio da Polícia Militar".*

Segundo o mesmo tribunal: *"Por tais motivos, no que diz respeito aos dispositivos retro mencionados, é patente o vício de iniciativa na espécie, já que as normas retro especificadas,* ***ao promoverem aumento de atribuições de órgão público da administração municipal, acabam por interferir diretamente na organização da administração pública, certo que lei dessa natureza é de iniciativa legislativa que compete ao Chefe do Poder Executivo****".*

A Lei Municipal nº 2303/2013 que institui a Guarda Municipal no município de Parelhas, já assevera expressamente as atribuições do respectivo servidor, cabendo ao executivo, portanto, alterá-la.

Projetos de lei que criem atribuições para órgãos da administração pública são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Dessa forma, leis de iniciativa do Legislativo que impõem novas atribuições a órgãos executivos são consideradas inconstitucionais por **interferência indevida.**

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, veto integralmente o Projeto de Lei nº 010/2026, conforme orientação da Procuradoria jurídica.

Parelhas, 28 de maio de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:485A2014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Setor de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Administrativo nº 34/2026** da **Dispensa de Licitação nº 017/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de banho, artigos de armarinho e artigos de artesanato, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@passagem.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 29 de maio de 2026 até às 11h00min do dia 03 de junho de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do e-mail do setor de licitação (licitacao@passagem.rn.gov.br).

Passagem/RN, 28 de maio de 2026.

IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA
Agente de Contratação da PMP/RN

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:3BB0F901

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, E A EMPRESA A BEATRIZ C DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob n° 39.975.716/0001-40.

Pelo presente instrumento contratual, onde de um ladoA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164 - Centro, PEDRA PRETA/RN, inscrito no CNPJ nº 08.113.995/0001-09, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo excelentíssimo senhor prefeito,**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 008.213.744-78, neste ato denominado CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa**: A BEATRIZ C DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob n° 39.975.716/0001-40,** estabelecida à R JOSE TIBURCIO DA COSTA, N° 19, CENTRO, ANGICOS/RN, sendo representada pela Senhora: Ana Beatriz Cruz de Araujo**,**portador do CPF: 116.478.664-48, decidiram as partes contratantes assinarem o presente**TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 14.133/2021), nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo conforme com os dados constantes no procedimento administrativo, vinculado a**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025,**realizado na Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DOREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025,e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitadoque se vinculam a Ata de Registro de Preço nº 005/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1.Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será prorrogado prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de30 de abril de 2026 até 30 de abril de 2027.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1.Os pagamentos serão realizados de acordo com o fornecimento descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.
CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5.1. Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pedra Preta/RN, 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta
CNPJ: 39.975.716/0001-40.
LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional

A Beatriz C de Araujo
CNPJ sob n° 18.275.802/0001-70
ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAUJO
CPF: 116.478.664-48
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:_____

2._____
CPF:_____

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DCA94A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 – PMPP/SEMEC EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICOS-CULTURAIS
ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

1 – DADOS DO PROPONENTE:
Nome Completo: _____
Nome artístico ou nome social (se houver): _____
CPF:_____ RG: _____ Data de nascimento: _____/____/_____
E-mail: _____ Telefone: ( ) _____
Endereço completo/morador da zona urbana:
Avenida/Rua/Travessa:_____ ___ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____Estado:_____ CEP: _____
Endereço completo/morador da zona rural:
Nome da comunidade: _____ Nº da Casa: _____

– Marque com um "X" a categoria que vai concorrer conforme item 4.1 do edital?
( ) Promoção da cultura LGBTQIAPN+
( ) Artes cênicas
( ) Artes visuais
( ) Literatura popular
( ) Canto solo – Música
( ) Grupos musicais
( ) Capoeira
( ) Arte circense
( ) Artesanato
( ) Economia criativa – Arte popular e patrimônio cultural
( ) Povos tradicionais de tradição afro-ameríndio e quilombolas

1.2 - Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

1.3 - Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

1.4 – Orientação sexual do representante legal:
( ) Heterossexual
( ) Homossexual
( ) Assexual
( ) Bissexual
( ) Pansexual
( ) Não informar

1.5 - Escolaridade do proponente:
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

1.6 - É pessoa idosa, com 60 anos ou mais?
( ) Sim ( ) Não

2– VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?
( ) Sim ( ) Não

2.1 - Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra. Qual? _____

3 – VOCÊ RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?
( ) Zona urbana ( ) Zona rural

4 – PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional. Qual ? _____.
( ) Pós-Graduação Incompleto

5 - VAI CONCORRER ÀS COTAS (PARA CATEGORIAS QUE CONTEMPLAM PESSOAS FÍSICAS?
( ) Sim ( ) Não

5.1 – Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência
(Se for concorrer as cotas de pessoas negra ou pessoa indígena, deverá preencher o anexo IV).

6 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não ( ) Sim

6.1 - Caso tenha respondido "sim":
a) - Nome do coletivo:
b) - Ano de Criação:
c) - Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
d) – Descreva um resumo da trajetória cultural do coletivo.

7 – PARA PESSOA JURÍDICA
7.1 - Razão Social:
7.2 - Nome fantasia:
7.3 - CNPJ:
7.4 - Endereço da sede:
7.5 - Cidade:
7.6 - Estado:
7.7 - Número de representantes legais:
7.8 - Nome do representante legal:
7.9 - CPF do representante legal:

7.10 - E-mail do representante legal:
7.11 - Telefone do representante legal:
8 – Gênero do representante legal:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa
Não Binária
( ) Não informar

9 - Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

10 – Orientação sexual do representante legal:
( ) Heterossexual
( ) Homossexual
( ) Assexual
( ) Bissexual
( ) Pansexual
( ) Não informar

11 – O representante legal é pessoa idosa, com 60 anos ou mais?
( ) Sim ( ) Não

12 - Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

13 - Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

13.1 - Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra. Qual? _____

14 – O REPRESNETANTE E RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?
( ) Zona urbana ( ) Zona rural

15 – PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional. Qual ? _____.
( ) Pós-Graduação Incompleto

16 – O agente cultural vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não

16.4 - Se a resposta for sim. Qual?
( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência
(Se for concorrer as cotas de pessoas negra ou pessoa indígena, deverá preencher o anexo IV).

17 – LINGUAGEM CULTURAL QUE VAI CONCORRER: (Ex. teatro, dança, música, artesanato ou outra linguagem)

_____

17.1 – CATEGORIA QUE VAI CONCORRER:
( ) Economia Criativa
( ) Música
( ) Literatura
( ) Teatro
( ) Quadrilha estilizada
( ) Quadrilha tradicional

18 – INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
a) - Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

b) - Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve. Detalhe ano, local, atividade realizada.

c) – Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.
d) – Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.
e) – Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?
f) – Quais atividades desenvolve atualmente?

g) Quais as medidas de acessibilidade que são inclusas nas ações que o proponente desenvolve?

h) Já foi contemplado com outros editais, premiações ou teve reconhecimento por meio de ato oficial pelas esferas municipal, estadual ou federal. Se sim, qual/quais?

19 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos)

Pedra Preta/RN, ___ de _____ de 2026.

_____
XXXXXXXXX - Proponente
(Nome e assinatura)

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:C2725D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 – PMPP/SEMEC EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICOS-CULTURAIS
ANEXO II DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
NOME DO COLETIVO CULTURAL:_____
DATA DE FUNDAÇÃO: _____
DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME			
CPF		CELULAR	
ENDEREÇO			
E-MAIL			

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada, acima qualificada, como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

Pedra Preta/RN, ___ de _____ de 2026.

_____
Nome do Representante
Assinatura

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:AEB43419

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 – PMPP/SEMEC EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICOS-CULTURAIS
ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃODERESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)
(Apenas para Pessoa Física)

Eu_____ documento de identidade_____ órgão exp._____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e n°) __ _____celular_____ e-mail_____
na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de Pedra Preta/RN, há ____ anos, e atualmente no endereço _____
Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"
"Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Pedra Preta/RN, ___ de _____ de 2026.
_____
XXXXXXXXX - Proponente
(Nome e assinatura)

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:695269B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 – PMPP/SEMEC EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICOS-CULTURAIS
ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA POLÍTICAS AFIRMATIVAS

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA POLÍTICAS AFIRMATIVAS
(Para os agentes culturais concorrentes às cotas e pontuações extras)
Eu, _____-, sob o RG de n.º _____, CPF de n.º _____, **DECLARO**, para fins de participação no **EDITAL DE CHAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL N.º 01/2026**, que sou pessoa:
( ) NEGRA (PRETA OU PARDA);
( ) MULHER (CISGÊNERO OU TRANS/TRAVESTI);
( ) DISSIDENTE DE GÊNERO;
( ) INDÍGENA;
( ) QUILOMBOLA;
( ) CIGANA;
( ) DE TERREIRO DE MATRIZ AFRO-AMERÍNDIA;
( ) DOS POVOS DAS ÁGUAS;
( ) CIRCENSE;
( ) PARQUISTA;
( ) LGBTQIAPN+;
( ) COM DEFICIÊNCIA;
( ) IDOSA;
( ) QUE SOU MORADOR DA ZONA RURAL E MEU PROJETO SERÁ REALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
1 - Vai concorrer as cotas? ( ) sim ( ) não.
2 - Deseja concorrer as categorias de contas para:
( ) Pessoa negra ou parda
( ) Pessoa com Deficiência
3 – Solicito pontuações extras para _____

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis e penais eventualmente cabíveis, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará o cancelamento da opção para as cotas ou pontuações extras direcionadas às políticas afirmativas.
Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Pedra Preta/RN, ____ de _____ de 2026.
_____
XXXXXXXXX - Proponente
(Nome e assinatura)

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:70A791E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 – PMPP/SEMEC EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICOS-CULTURAIS
ANEXO V

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 01/2026 – Edital de Premiação Por Trajetória Artísticos-Culturais, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Pedra Preta/RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Nome completo e assinatura

EDITAL Nº 01/2026 – PMPP/SEMEC
EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICOS-CULTURAIS

ANEXO V
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Prefeitura Municipal de Pedra Preta/Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 01/2026 – Edital de Premiação por Trajetória Artísticos-Culturais, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Pedra Preta/RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Nome completo e assinatura

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:8889BC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 – PMPP/SEMEC EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICOS-CULTURAIS
ANEXO VI

MODELO DE CARTA SUBSTANCIADA

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
CATEGORIA:

Eu, ..., CPF nº ....., RG nº ....., DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:
(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena)
.....

Pedra Preta/RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Nome completo e assinatura

Obs. Anexar uma foto de perfil esquerdo, perfil direito e de frente, destacando as partes do tórax para cima.

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:D37774AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 – PMPP/SEMEC EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICOS-CULTURAIS
ANEXO VII

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO PROPONENTE:
Nº DO CPF:
DADOS BANCÁRIOS – NOME DO BANCO: _____
Nº DA CONTA: _____ AGÊNCIA: _____

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural do Edital 01/2026 – Edital de Premiação por Trajetória Artístico Cultural, categoria _____.

Pedra Preta/RN, ___ de _____ de 2026.

_____
XXXXXXXXXX
PREMIADO (A)

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:8D1F77BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRÔNICA) Nº 6/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2026

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino–RN, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, visando à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

OBJETO: Aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras de madeira destinados à estruturação dos quiosques do Mercado Público Municipal de Pedro Avelino–RN, para posterior cessão de uso aos permissionários.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
As propostas poderão ser encaminhadas a partir da publicação deste aviso até às 08h00min do dia 03 de junho de 2026, exclusivamente através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

O presente aviso permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Os interessados poderão fazer o download do edital e demais anexos através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

A contratação será julgada pelo critério de **menor preço**, observadas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos de suporte.

A documentação de habilitação será exigida apenas do fornecedor classificado em primeiro lugar, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Pedro Avelino–RN, 28 de maio de 2026.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA SENA
Agente de Contratação
Portaria 182/2026

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:81B09EC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026 (REPUBLICADO)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: RS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.008.267/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de bancas destinadas à estruturação da feira livre municipal, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e suporte operacional durante a realização das feiras livres do Município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R$ 46.800,00, (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Pedro Avelino/RN, 26 de maio de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

RS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
Representante Legal
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:C634ADD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2025(REPUBLICADO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER – CNPJ: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Prorrogação de prazo.
Vigência: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato nº **81/2025.**
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 107, 124 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021
Pedro Avelino–RN, 28 de maio de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES
Presidente do Conselho de Administração
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:DB6B5950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2026 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA II FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS.

PORTARIA Nº 273/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora responsável pela etapa de habilitação e credenciamento das quadrilhas juninas participantes do II Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas de Pedro Avelino/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente e, especialmente, no que concerne à organização e execução dos festejos juninos no município;

CONSIDERANDO a realização do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – II FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS DE PEDRO AVELINO/RN;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 8.1 e 8.2 do referido edital, que estabelecem a atuação da Comissão Organizadora na etapa de habilitação das inscrições;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, legalidade, impessoalidade e regularidade no processo de análise documental e habilitação das quadrilhas participantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora responsável pela etapa de habilitação, análise documental e credenciamento das quadrilhas juninas inscritas no II Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas de Pedro Avelino/RN, conforme disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

I – DOMINGOS JOSÉ ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico – Presidente da Comissão;
II – VIRGINIA MOURA RAMOS
Chefe do Gabinete Civil – Membro;
III – DEYVISON JARDSON DE OLIVEIRA SILVA
Assistente Jurídico – Membro.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I – receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelas quadrilhas juninas inscritas;
II – verificar o cumprimento das exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026;
III – proceder à habilitação ou inabilitação das inscrições;
IV – analisar eventuais recursos administrativos apresentados pelos participantes;
V – emitir relatório final da etapa de habilitação, zelando pela transparência, legalidade e impessoalidade do processo.
Parágrafo Único. A Comissão atuará conforme os critérios e prazos estabelecidos nos itens 8.1 a 8.5 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 28 de maio de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6A3E7B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 274/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal Josivânia Maria dos Santos**,** mat. 529, ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, referente ao exercício 2025/2026, as quais serão usufruídas a partir de 08/06/2026 até 07/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 27 de maio de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:3661EAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos financeiros do exercício de 2025 para execução no exercício de 2026, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do município de Pedro Avelino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Pedro Avelino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 800/2019, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1043/2024 que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados no município;

CONSIDERANDO a apresentação da Secretaria Municipal de Assistência Social acerca dos saldos existentes em conta em 31 de dezembro de 2025, bem como o plano de aplicação para o exercício de 2026, deliberado em reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes do exercício de 2025 para execução no exercício de 2026, vinculados aos respectivos blocos de financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 27 de maio de 2026.

FRANCISCA ANDIARA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C5729562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2026 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO PARA O QUADRIÊNIO 2026–2029.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Pedro Avelino para o quadriênio 2026–2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Pedro Avelino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, bem como pela legislação municipal vigente que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, organização e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 27 de maio de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Pedro Avelino para o quadriênio 2026–2029, apresentado pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 estabelece diretrizes, objetivos, metas, ações estratégicas, indicadores de monitoramento e avaliação, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 27 de maio de 2026.

FRANCISCA ANDIARA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C56AC4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 450, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 450, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Ranielly Barbosa de Lucena**, inscrito no CPF sob o nº 010.XXX.XXX-78, matrícula funcional nº 518, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **27 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:5D18B994

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 451, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 451, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcelo Alves de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-52, matrícula funcional nº **639**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Alexandria/RN**, no período de **27 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:3632E88F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 455, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 455, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-52, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista**, 1** (uma) diária(s), no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **24 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:C81AC401

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 456, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 456, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760, ocupante do cargo de **Motorista**, **1** (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e sessenta Reais), conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **27 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir municipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:9209C5AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 457, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 457, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **26 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:BCEB2F7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 458, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 458, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista**, 1** (uma) diária, no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta Reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **27 a 28 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:FE277F31

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 459, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 459, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, **1** (uma) diária(s), no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **25 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir municipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:476C9AEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 645, DE 28 DE MAIO DE 2026 – GP/PMP

LEI Nº 645, DE 28 DE MAIO DE 2026 – GP/PMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, fazsaber que a Câmara Municipal de Portalegre aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nos termos dos arts. 40, 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à manutenção das atividades do Ensino Fundamental – Brasil Alfabetizado, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP. E DO LAZER		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0025	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0025.2537	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - BRASIL ALFABETIZADO		
2.569.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FNDE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$**	**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária anual nº 632, de 22 de dezembro de 2025, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP. E DO LAZER		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0025	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0025.2315	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUND. – TEMPO INTEGRAL		
1.569.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FNDE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.04.00	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**R$**	**10.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as adequações necessárias na Lei Municipal nº 631/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei Municipal nº 608/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, exclusivamente para fins de compatibilização da programação orçamentária criada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B9A3A229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 400 DE 26 DE MAIO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 400 DE 26 DE MAIO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1086/2026, que autoriza e regulamenta o afastamento de servidores públicos municipais para participação em eventos de capacitação, treinamento, integração e aperfeiçoamento técnico;

CONSIDERANDO a importância da participação dos Secretários Municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Temístocles Maia de Lucena, inscrito no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Secretário Municipal Saúde e Saneamento Básico, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Mossoró/RN, no dia 27 de maio de 2026, com a finalidade de participar doevento**UPLANISUS Oficinas Técnicas Regionais - DIGISUS Gestor Modulo Planejamento (DGMP)**, conforme processo administrativo eletrônico nº 1420/2026.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:70F943B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 415, DE 28 DE MAIO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 415, DE 28 DE MAIO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora Isabel Cristina de Souza Santos, inscrita no CPF sob o nº 071.XXX.XXX-42, matrícula funcional nº 394, ocupante do cargo de Conselheira Tutela, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, no dia 27 de maio de 2026, para participar do III Fórum Municipal de Enfrentamento a Violência de Crianças e Adolescentes, com o tema: "FLUXO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA: DESAFIOS E PRÁTICAS À LUZ DA LEI Nº 13.431/2017, promovido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento de Pau dos Ferros/RN
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E2DB3848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 416, DE 28 DE MAIO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 416, DE 28 DE MAIO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora Elissandra Epifânio de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 101.XXX.XXX-06, matrícula funcional nº 388, ocupante do cargo de Assistente Social, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, no dia 27 de maio de 2026, para participar do III Fórum Municipal de Enfrentamento a Violência de Crianças e Adolescentes, com o tema: "FLUXO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA: DESAFIOS E PRÁTICAS À LUZ DA LEI Nº 13.431/2017, promovido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento de Pau dos Ferros/RN.
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:58D2A412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 417, DE 28 DE MAIO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 417, DE 28 DE MAIO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1086/2026, que autoriza e regulamenta o afastamento de servidores públicos municipais para participação em eventos de capacitação, treinamento, integração e aperfeiçoamento técnico;

CONSIDERANDO a importância da participação dos Secretários Municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Senhora**, Maria das Graças Oliveira, CPF 502.XXX.XXX-34,** matrícula nº 330, Secretária Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Natal/RN, no período de 28 e 29 de maio de 2026, com a finalidade de cumprir agenda administrativa junto à Secretaria de Educação em Natal/RN.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DEA551C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 417, DE 28 DE MAIO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 417, DE 28 DE MAIO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1086/2026, que autoriza e regulamenta o afastamento de servidores públicos municipais para participação em eventos de capacitação, treinamento, integração e aperfeiçoamento técnico;

CONSIDERANDO a importância da participação dos Secretários Municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Senhora**, Maria das Graças Oliveira, CPF 502.XXX.XXX-34,** matrícula nº 330, Secretária Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Natal/RN, no período de 28 e 29 de maio de 2026, com a finalidade de cumprir agenda administrativa junto à Secretaria de Educação em Natal/RN.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:21E71F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 418, DE 28 DE MAIO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 418, DE 28 DE MAIO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a educação inclusiva, visando garantir oportunidades igualitárias a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, com suporte adequado para aqueles que necessitam de atendimento especializado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa,** CPF Nº **048.XXX.XXX-16,** matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 1/2** (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de
Mossoró/RN, no dia 28 de maio do corrente ano, conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.
Art. 2º A concessão da(s) diária(s) ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9FF912F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 419, DE 28 DE MAIO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 419, DE 28 DE MAIO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora Maria Daiana Carla de Oliveira Souza, inscrita no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-48, matrícula funcional nº 852, ocupante do cargo de Assistente 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00

(sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, no dia 27 de maio de 2026, para participar do III Fórum Municipal de Enfrentamento a Violência de Crianças e Adolescentes, com o tema: "FLUXO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA: DESAFIOS E PRÁTICAS À LUZ DA LEI Nº 13.431/2017, promovido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento de Pau dos Ferros/RN.
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FDBF70D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412, DE 28 DE MAIO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 412, DE 28 DE MAIO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõem à Administração o dever de designar fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos e das aquisições realizadas no âmbito das políticas públicas educacionais, culturais, esportivas e de lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANTONIA JAIANE BORGES DA SILVA, matrícula nº 649, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Fiscal de Contratos, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos e processos de compras realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, bem como daqueles vinculados às áreas de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Compete à fiscal designada acompanhar, controlar, atestar e fiscalizar a execução dos contratos e aquisições, adotando todas as providências previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1D1EA445

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED
CONCURSO RAINHA DA VILA 2026

CONCURSO *RAINHA DA VILA* - 2026

A Prefeitura Municipal de Portalegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, torna público o presente Regulamento, que estabelece as normas para participação no Concurso de *Rainha da Vila - 2026*.

REGULAMENTO

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso *Rainha da Vila - 2026* será regido por este regulamento e realizado pela Prefeitura Municipal de Portalegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

- DO OBJETIVO
2.1. O Concurso ocorrerá dentro da programação do São João da Vila, no dia **12 de junho de 2026**, às 19h**,** na Praça Coronel Vicente do Rêgo Filho, com o objetivo de valorizar, apoiar e propagar as manifestações da cultura popular, mantendo viva nossas expressões artísticas e identidade cultural.

III- DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 29/05/2026 a 02/06/2026, na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEMECEL, localizada no Centro Administrativo, Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, no horário de 07h30 às 11h30, com a servidora Antônia Jaiane Borges da Silva.
As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de ficha contendo dados da Instituição ou Quadrilha e da Candidata, conforme ficha anexa a este regulamento (Anexo I).
Serão de responsabilidade da Candidata, por si ou seu representante, os dados informados na ficha de inscrição;

Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto neste regulamento.
Parágrafo Único: Eventual desistência da Candidata ou substituição deverá ser comunicada a Comissão Organizadora por meio oficial;

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderá participar do Concurso todas as Escolas Municipais, Estaduais, Particulares e Quadrilhas do município.
A Candidata obrigatoriamente tem que residir no município há, no mínimo, 01 (um) ano e fazer parte de Instituição ou Quadrilha que representa, havendo o limite de uma Candidata por Instituição ou Quadrilha.
A Candidata tem que ter entre 12 e 18 anos até a data do concurso (12 de junho de 2026).
A Candidata quando menor de 18 anos tem que ter autorização expressa dos pais ou responsável legal (modelo de autorização Anexo III).
4.4.1 Em caso de premiação de candidata menor de idade, o valor será recebido pelo responsável legal indicado na inscrição, mediante apresentação de conta bancária e documento oficial com foto e comprovação de vínculo legal com a candidata.
É de inteira responsabilidade da Candidata o descolamento até o local do Concurso, tendo a mesma o dever de cumprir com os horários determinados pela Comissão Organizadora.
Parágrafo Único: A Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade em decorrência de atrasos por parte de qualquer uma das Candidatas no dia da apresentação.
A Candidata será responsável pela escolha da trilha sonora de sua apresentação, devendo obrigatoriamente utilizar música junina.
O arquivo de mídia com a música selecionada deverá ser entregue a Comissão Organizadora, no mesmo local de realização das inscrições,

com antecedência mínima de **48 horas do previsto para apresentação**, em formato mp3 ou compatível.
O não cumprimento do prazo, isenta a Comissão Organizadora do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora no momento da apresentação;
A Candidata deverá se apresentar individualmente no tempo máximo de **05 minutos**, sendo a coreografia de sua livre escolha.
4.7.1 É vedado à candidata fazer uso de cenário, máquinas de fumaça, escadas ou outros objetos alegóricos.
Parágrafo Único: A Candidata que ultrapassar o tempo designado para apresentação, perderá 01 ponto no somatório final de sua nota.
O traje da Candidata e seus adereços deverão obrigatoriamente serem compostos de elementos típicos da tradição junina.
Cabe a cada Candidata, Instituição ou Quadrilha que ela representar, custear as despesas para apresentação tais como traje, adereços, cabelo e maquiagem, dentre outros.
A Candidata, ao se inscrever no Concurso de Rainha da Vila, deverá por si ou responsável, autorizar o uso de sua imagem em mídias, canais ou redes sociais de divulgação do município e/ou em outros que estejam fazendo a cobertura do evento, preenchendo o Termo de Aceite e Autorização (Anexo II).
A Candidata ou responsável autoriza ainda o tratamento de seus dados pessoais para fins específicos relacionados ao Concurso ou divulgação do Município.

V- DO CONCURSO
5.1 - O Concurso da Rainha da Vila acontecerá no dia **12 de junho de 2026**, na Praça Coronel Vicente do Rêgo Filho, situada no Centro da Cidade, **às 19h.**
A ordem de apresentação será determinada através de sorteio a ser realizado no dia **03 de junho de 2026**, **às 09h00,** na **Sala de Reuniões do Centro Administrativo**, com a presença indispensável dos representantes das Instituições e Quadrilhas inscritas.
A Candidata deverá estar no local de apresentação às **18h30** e apresentar-se à Comissão Organizadora do Concurso.
A Candidata que não estiver no local da apresentação na hora estabelecida, poderá ser excluída do Concurso.
Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Candidata inscrita no Concurso, a Instituição ou Quadrilha deverá informar a Comissão Organizadora, por escrito, através do(s) representante(s), 48h antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra Candidata;

VI - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO
A escolha da Rainha da Vila será feita por uma Comissão Julgadora, formada por 03 (três) jurados, previamente escolhidos pela Comissão Organizadora.
Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo haver fracionamento.
O jurado deverá impreterivelmente julgar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste regulamento.
Parágrafo Único: Cada jurado terá um critério específico para atribuir sua nota às Candidatas.
A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
– Os critérios considerados para o julgamento da Rainha da Vila serão os seguintes:
ENTRADA NO ARRAIÁ E DESENVOLTURA: para esse critério o jurado avaliará expressão corporal, relação com o público, ocupação racional do espaço e desenvoltura cênica. A encenação deve seguir formato de dança, podendo intercalar desfile e dança.
FIGURINO – para esse critério o jurado analisará a criatividade, a originalidade e a tipicidade do figurino e adereços com a temática junina.
SIMPATIA E ELEGÂNCIA: para esse critério o jurado avaliará a postura, o charme, a graça, o encanto e a delicadeza da concorrente.

VIII - DA APURAÇÃO
A contagem das notas será realizada logo após apresentação das Candidatas e será feita por 02 (dois) contabilistas.
Em caso de empate, as Candidatas desfilarão novamente e os jurados decidirão qual será a Candidata eleita.
Da decisão dos jurados não caberá recurso ou contestação, devendo ser respeitada a soberania de seus votos.

IX- DA PREMIAÇÃO
A candidata classificada em 1º lugar receberá coroa, faixa de Rainha da Vila 2026 e premiação no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**.
A candidata classificada em 2º lugar receberá premiação no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.
A candidata classificada em 3º lugar receberá premiação no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.
A candidata premiada no 1º, 2º e 3º lugar que seja menor de 18 (dezoito) anos, terá o valor da premiação depositado em conta do representante legal indicado, podendo os pagamentos ocorrerem entre os dias 15 a 19 de junho de 2026.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É vedado a concorrência da candidata eleita Rainha da Vila do ano de 2025.
A Candidata que efetuar sua inscrição, por si ou responsável, declara aceitar e concordar com todas as condições estabelecidas neste Regulamento;
O não cumprimento das obrigações/norma ou perturbação da ordem pela Candidata, pelos membros da Instituição ou Quadrilha, implicará na exclusão da Candidata, sem direito a reparação;
Eventuais alterações neste Regulamento serão levadas ao conhecimento das Candidatas e Instituições participantes;
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, após apreciação do problema e análise deste regulamento;

Portalegre/RN, 29 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

POLIANA NARA DE OLIVEIRA BEZERRA

ANTÔNIA JAIANE BORGES DA SILVA

HYGOR MOURA DE HOLANDA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO *RAINHA DA VILA*
NUMERO: /2026

Nome Completo Nome a ser utilizado no concurso Data e Local de Nascimento RG CPF .
Endereço Completo

Telefone Celular ( ) Idade Escolaridade
Nome do Pai Nome da Mãe Nome do Responsável Instituição que Representará Representante da Instituição

Atestamos ser verdade, tudo acima declarado.

Portalegre/RN, de de 2026.

Candidata

Responsável Legal

Representante da Instituição ou Quadrilha

ANEXO II
TERMO DE ACEITE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

A Candidata
CPF nº , neste ato representada por seu responsável legal CPF nº , declara que leu o regulamento do *Concurso de Rainha da Vila, e aceita* as normas estabelecidas, para todos os fins legais, ficando o Poder Público Municipal autorizado a divulgar e utilizar imagens ou vídeos da apresentação e da Candidata em site e redes sociais vinculados ao município ou ao evento, para a confecção de painéis,

exposições, podendo também ser utilizados em materiais de divulgação (convites, folders, camisetas, filipetas, livros, cartilhas, dentre outros), e compor acervos do município ou de outros veículos que estejam fazendo a cobertura do evento. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada, em todas as suas modalidades, dados pessoais, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.

Portalegre/RN, de de 2026.

Candidata

Representante Legal

ANEXO III
(Não utilizar papel timbrado da Prefeitura Municipal)

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENOR DE IDADE PARTICIPAR DO CONCURSO RAINHA DA VILA SÃO JOÃO DA VILA DE PORTALEGRE - 2026

Eu, (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), portador do RG , org. exp. e CPF , residente na Rua , nº , complemento , bairro , município , estado , autorizo o (a) adolescente (nome completo do menor), com anos de idade, RG n° CPF nº , conforme documento de identidade que porta, de quem sou (relação de parentesco) a participar do "Concurso de Rainha do São João da Vila 2026 de Portalegre/RN", representando a Instituição/Quadrilha , que será realizado na Praça Coronel Vicente do Rêgo Filho, no dia 13/06/2026, neste município de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, de junho de 2026.

Assinatura do responsável
CPF:

Telefone do responsável:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente à _____, na qualidade de responsável legal da candidata _____, CPF nº _____, inscrita no Concurso Rainha da Vila – 2026, declaro estar ciente de que, em caso de premiação da candidata menor, valor correspondente será recebido por mim, em conta pessoal nº _____, Agência nº _____, Variação nº _____, Banco _____, responsabilizando-me integralmente pelo referido recebimento e repasse a candidata.

Declaro ainda serem verdadeiras todas as informações prestadas neste documento.

Portalegre/RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do responsável CPF:

Telefone do responsável:

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F86B7B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED
EDITAL Nº 002/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
(EDITAL DE PREMIAÇÃO)

RESULTADO PROVISÓRIO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
01 - Tornar público o resultado PROVISÓRIO da fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital de Chamamento Público (Premiação) nº 002/2026 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, contendo a lista dos habilitados nas categorias conforme o edital supracitado.
02 - Não houve quadrilhas juninas inabilitadas.
03 - Os proponentes poderão interpor recurso (Anexo IX do edital) pertinente a esta fase, no prazo de 29/05/2026 a 30/05/2026, conforme período informado no cronograma (Anexo X).

Portalegre/RN, 28 de maio de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
Secretária Mun. de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

EDITAL Nº 002/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
(EDITAL DE PREMIAÇÃO)

RESULTADO PROVISÓRIO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA 1: QUADRILHAS JUNINAS PORTE 1 (GRUPO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 08 A 14 DANÇARINOS)					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	QUADRILHA JUNINA ENCANTA CORAÇÃO – REPRESENTADA POR ALEX LEANDRO DE OLIVEIRA	016.xxx.xxx-22	35	-	**HABILITADA**

CATEGORIA 2: QUADRILHAS JUNINAS PORTE 2 (GRUPO COMPOSTO POR MAIS DE 14 DANÇARINOS)					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	QUADRILHA JUNINA JUVENTUDE NORDESTINA – REPRESENTADA POR JOÃO MANUEL RODRIGUES ROCHA	104.xxx.xxx-99	33	-	**HABILITADA**
02	QUADRILHA JUNINA CANGAIA DE JEGUE - REPRESENTADA POR ANTONIO CLEBSON BEZERRA DA SILVA	706.xxx.xxx-58	55	SIM	**HABILITADA**

Portalegre/RN, 28 de maio de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
Secretária Mun. de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D4ED5A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
015 - DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 1135 DE 28 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 1135 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.632

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância
de R$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 110.000,00
02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

139 12.361.0025.2134.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

237 12.365.0026.2167.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
681 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
199 12.361.0025.2315.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -59.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 5690000
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

202 12.361.0025.2315.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -41.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5690000
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
555 10.302.0004.1034.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 6313110
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

-110.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:D0FB3B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES/RN
OBJETO: Contratação de show artístico da "Fernandinha" para apresentação em praça pública nas festividades do Município de Rafael Fernandes/RN no dia 23 de outubro de 2026, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos).
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026 (Lei Federal nº 14.133/2021).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:13.392.0048.2026 - APOIO FESTAS TRADICIONAIS - 33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
VIGÊNCIA: até 20/01/2027.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes (CNPJ 08.106.466/0001-59)
CONTRATADA: FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 60.432.376/0001-05
CONTRATO Nº: 05271/2026
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:4A78CF8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES/RN
OBJETO: Contratação de show artístico do cantor "Willy Vaqueiro" para apresentação em praça pública nas festividades do Município de Rafael Fernandes/RN no dia 23 de outubro de 2026, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos).
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026 (Lei Federal nº 14.133/2021).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:13.392.0048.2026 - APOIO FESTAS TRADICIONAIS - 33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
VIGÊNCIA: até 20/01/2027.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes (CNPJ 08.106.466/0001-59)
CONTRATADA: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS (WILLY VAQUEIRO) - CNPJ 32.009.930/0001-00
CONTRATO Nº:**05270/2026**
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:72F8FAEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos dos elementos constantes no relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 260331PE00043, que objetiva: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar deste Município de Rafael Fernandes–RN**, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação realizada na forma eletrônica, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
C DOMINGOS SARMENTO MERCEARIA LTDA – CNPJ: 07.394.639/0001-48 – Valor total: R$ 23.343,10;
COMERCIAL COMPRA CERTA LTDA - 45.042.987/0001-45 – Valor total: R$ 72.214,00;
JEFTE DE MEDEIROS - 09.507.888/0001-28 – Valor total: R$ 53.376,10;

Rafael Fernandes - RN, 27 de maio de 2026.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:2743D58F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Nos termos dos elementos constantes no relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, oriundo do Processo Administrativo nº **260428PE0053**, que objetiva: **Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para prefeitura municipal de Rafael Fernandes**, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação realizada na forma eletrônica, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
POSTO CARIOCA LTDA - 11.287.738/0001-06 – Valor total: R$ 1.506.300,00.

Rafael Fernandes - RN, 27 de maio de 2026.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:273B8405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 285/2026

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA
Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001- 31
E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 285/2026, de 01 de Abril de 2026.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º , da Lei Municipal N.º 464/2025, de 29 de Outubro de 2025.
DECRETA:
Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), constante dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações de dotações , de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro – RN, 01 de Abril de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Anexo I	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3390140000 - Diarias - civil	10.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
TOTAL	**110.000,00**
Anexo II	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	100.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	
INDIVIDUAIS	
TOTAL	**110.000,00**

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:7663D238

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 286/2026

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA
Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31
E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 286/2026 de 01 de Abril de 2026.

Abre Credito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Municipal Nº 464/2025, de 29 de Outubro de 2025.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Credito Suplementar da importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) nas dotações constantes do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Credito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação de dotações orçamentárias constante do anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro/RN, 01 de abril de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Anexo I	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	200.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
TOTAL	**200.000,00**
Anexo II	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
17.512.0076.1027 - CONST.REFOR E AMPLIACÃO DE BANHEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	**200.000,00**

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:3B0BD49D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 293 - 2026 (PONTO FACULTATIVO - 5 DE JUNHO - PÓS FERIADO DE CORPUS CHRISTI)

DECRETO MUNICIPAL Nº 293/2026-GP/PMRG

Gabinete da Prefeita, em 28 de maio de 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rafael Godeiro/RN, no dia 05 de junho de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, Sra. Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o **feriado nacional de Corpus Christi, celebrado no dia 04 de junho de 2026**;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais no período subsequente ao referido feriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais **no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em virtude do feriado nacional de Corpus Christi.
Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo o Hospital Maternidade Mãe Maria Seridó, que deverá manter seu funcionamento normal, a fim de assegurar o atendimento à população, especialmente nos casos de urgência e emergência.
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente na segunda-feira, dia 08 de junho de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, em 28 de maio de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:F7FB254F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 053 - 2026 - NOMEAÇÃO - ANDREZZA SHEILA GODEIRO PAIVA

PORTARIA Nº 053/2026 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita em 28 de maio de 2026

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANDREZZA SHEILA GODEIRO PAIVA para exercer a função de Responsável Técnica da Equipe de Enfermagem do Hospital Maternidade Mãe Maria Seridó, no Município de Rafael Godeiro/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Servidora Pública Municipal **ANDREZZA SHEILA GODEIRO PAIVA**, **Enfermeira**, portadora do **COREN/RN nº 508247**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MATERNIDADE MÃE MARIA SERIDÓ**, neste Município.
Art. 2º – O exercício da atribuição mencionada no artigo anterior **não implicará em qualquer ônus financeiro adicional ao Município**, permanecendo a servidora percebendo exclusivamente a remuneração já estabelecida em sua contratação como enfermeira.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAFAEL GODEIRO/RN, 28 de maio de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:91DCCAAF

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 054 - 2026 - NOMEAÇÃO - MÁDJA SHELLEY LEITE COSTA

PORTARIA Nº 054/2026 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita em 28 de maio de 2026

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MÁDJA SHELLEY LEITE COSTA para exercer a função de Responsável Técnica da Equipe de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Joana Paula de Oliveira, no Município de Rafael Godeiro/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Servidora Pública Municipal **MÁDJA SHELLEY LEITE COSTA**, **Enfermeira**, portadora do **COREN/RN nº 207405**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANA PAULA DE OLIVEIRA**, neste Município.
Art. 2º – O exercício da atribuição mencionada no artigo anterior **não implicará em qualquer ônus financeiro adicional ao Município**, permanecendo a servidora percebendo exclusivamente a remuneração já estabelecida em sua contratação como enfermeira.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAFAEL GODEIRO/RN, 28 de maio de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:81C488C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040502/2026

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040502*/2026*

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN*
CONTRATADO: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de show artístico-musical RAYNEL GUEDES, 1 (um) show artístico musical, no dia 27/06, no evento sociocultural e tradicional " 35º São Pedro de Riacho da Cruz", a ser realizada durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na Praça de Eventos, localizada na Rua Sete de Setembro, Centro, neste Município.*
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 100.000,00*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026*

Unidade Gestora	*Unidade Orçamentária*	*Dotação*	*Valor*
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ	*4013*	*2142.33903900-15000000*	*100.000,00*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*
VIGÊNCIA: *Início 04/05/2026 fim 29/07/2026*
LOCAL DE DATA*: RIACHO DA CRUZ/RN, 27/05/2026*

ASSINANTES:
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITA MUNICIPAL
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0E039B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 260501/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 200502/2026
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 260501*/2026*

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN*
CONTRATADO: NIELISON CESAR DE OLIVEIRA LTDA
OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente do contrato o objeto contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços técnicos com emissão de laudos e relatórios voltados ao acompanhamento e avaliação do desempenho de usinas de energia fotovoltaica pertencentes ao Município de Riacho da Cruz/RN*
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 42.000,00*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026*

Unidade Gestora	*Unidade Orçamentária*	*Dotação*	*Valor*
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	*2013*	*2016.33903900-15000000*	*42.000,00*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*
VIGÊNCIA: *Início 26/05/2026 fim 26/05/2027*
LOCAL DE DATA*: RIACHO DA CRUZ/RN, 26/05/2026*

ASSINANTES:
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITA MUNICIPAL
NIELISON CESAR DE OLIVEIRA LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:4C15DFB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00042/2026
A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para Confecção e montagem da testeira do palco e pórtico de entrada para as festividades do XXIV São João de Rua afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Riacho de Santana/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de junho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.

Riacho de Santana - RN, 28 de Maio de 2026

CID LEITE VIEIRA *-*
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:E24DB0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 260/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 260/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY E SOUSA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de maio de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F0F015EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 261/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 261/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e

cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de maio de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:577AD996

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.150/2026 – GP, DE 28 DE MAIO DE 2026 - INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1.150/2026 – GP, **DE 28 DE MAIO DE 2026**

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388/2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE 2026–2036;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão democrática da educação e do acompanhamento das metas do Plano Municipal de Educação – PME;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de RIACHUELO/RN, o Fórum Municipal de Educação – FME, em caráter permanente, com a finalidade de acompanhar a elaboração, execução e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e o cumprimento de suas metas, bem como avaliar a implementação das políticas públicas educacionais e promover as articulações necessárias com os Fóruns Estadual e Nacional de Educação, além de coordenar as Conferências Municipais de Educação.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação constitui-se como entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formada por representantes de órgãos governamentais, instituições educacionais e segmentos da sociedade civil organizada com atuação na educação pública e na garantia dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Parágrafo único. O Fórum caracteriza-se como espaço permanente de discussão, participação, mobilização e acompanhamento das políticas públicas educacionais do município.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – promover debates sobre as políticas educacionais do município;
II – convocar, planejar e coordenar as Conferências Municipais de Educação;
III – elaborar e aprovar seu Regimento Interno e o Regimento das Conferências Municipais de Educação;
IV – acompanhar e avaliar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
V – promover articulação entre as Conferências Municipais, Estadual e Nacional de Educação;
VI – acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;
VII – acompanhar a tramitação de matérias legislativas referentes à política educacional municipal;
VIII – propor estudos e discussões acerca das políticas públicas educacionais;
IX – promover espaços de participação social relacionados à educação pública municipal.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 28 de maio de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:ADDBFC88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.151/2026 - DISPÕE SOBRE A ESTRATÉGIA DE IMUNIZAÇÃO EXTRAMUROS NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1.151/2026

Dispõe sobre a estratégia de Imunização Extramuros no Município de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOÃO BASÍLIO NETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos dos arts. 196 e 198 da Constituição da República, cabendo aos entes federativos, em competência comum, cuidar da saúde e da assistência pública (art. 23, inciso II, da Constituição da República);

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde, instituído pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do Programa Nacional de Imunizações, de que trata a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e de qualificação da cobertura vacinal no Município;

CONSIDERANDO a relevância das ações de vacinação extramuros como estratégia complementar à rotina de imunização desenvolvida nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO o interesse público na facilitação do acesso da população às vacinas, especialmente em zonas rurais, áreas de difícil acesso, escolas, instituições de longa permanência e demais espaços comunitários,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a estratégia de Imunização Extramuros, como parte integrante do calendário de ações da atenção básica à saúde no Município de Riachuelo/RN.

Art. 2º A Imunização Extramuros consiste na realização de ações de vacinação fora das unidades de saúde fixas, abrangendo:

I – a vacinação domiciliar de pessoas acamadas ou com mobilidade reduzida;
II – as ações em escolas, creches, instituições de longa permanência e congêneres;
III – as campanhas em locais públicos, tais como praças, feiras e eventos comunitários;
IV – os atendimentos em áreas rurais e em comunidades de difícil acesso.

Art. 3º As ações de vacinação extramuros serão planejadas e executadas pela equipe de imunização da Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).

Parágrafo único. O planejamento observará critérios epidemiológicos, logísticos e populacionais para a definição dos locais, das datas e dos grupos-alvo.

Art. 4º A Imunização Extramuros observará os protocolos técnicos do Ministério da Saúde, garantindo:

I – a manutenção da rede de frio para a conservação dos imunobiológicos;
II – o registro adequado das doses aplicadas nos sistemas oficiais de informação, em especial o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI);
III – a segurança do paciente e da equipe envolvida.

Parágrafo único. O tratamento dos dados pessoais coletados nas ações observará a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), restringindo-se às finalidades de saúde pública.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – disponibilizar os recursos humanos, logísticos e materiais necessários à execução das ações;
II – promover o treinamento e a capacitação das equipes envolvidas;
III – divulgar amplamente os cronogramas e os locais de vacinação à população.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, em 28de maio de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal de Riachuelo/RN

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:2431F0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE COMPRAS E PESQUISA MERCADOLÓGICA LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 073/2026

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica lotado na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar**ELIELVIS DA COSTA SOARES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 089.***.***-07, do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMPRAS E PESQUISA MERCADOLÓGICA (Lei n° 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrarias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 28 de maio de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:3D55F8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 054/2026

Concede Diárias aos servidores municipais de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto n° 1.105/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder quatro diárias, conforme determina o Decreto Municipal n° 1.105/2025, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante viagem a São Luiz/MA, para participar do Congresso Norte e Nordeste da Gestão Municipal do SUS, nos dias 10 a 13 de maio de 2026, ao servidor:
NOME: Francisco Caetano de Sena Neto
CARGO: Secretário Municipal de Saúde
VALOR: R$ 3.200,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 05 de maio de 2026.

JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e RH

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:6639BCBF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal Nº 679/2023 em conformidade com as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do controle social dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação comprobatória da execução física e financeira dos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação do plenário do CMAS;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, referente ao exercício financeiro de 2025, executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Riachuelo.

Art. 2º Os recursos foram utilizados para manutenção, execução e fortalecimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

JULIANA BATISTA GOMES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:B91BF943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2026 CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 072/2026

Concede Diárias à servidor municipal de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto n° 1.105/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder duas meia diárias, conforme determina o Decreto Municipal n° 1.105/2025, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a Natal/RN, para participar do Curso de Atualização para Pregoeiros e Equipe de Apoio, nos dias 01 e 02 de junho de 2026, ao servidor:

NOME: ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
CARGO: AGENTE FISCAL/GESTOR DE CONTRATOS
VALOR: R$ 250,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 28 de maio de 2026.

JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:A4002CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 119/2026 - **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede Progressão Funcional Horizontal ao servidor Max Decarte Macedo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 384/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Rodolfo Fernandes/RN,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **Max Decarte Macedo**, matrícula **170306-8**, ocupante do cargo de PROFESSOR a progressão funcional horizontal – passando da **classe "B"** para a **classe "C"** do **nível IV**, em conformidade com o art. 7º e art. 40 da Lei Municipal nº 384/2010, em razão da aprovação em avaliação de desempenho devidamente comprovada nos autos do processo administrativo.

Art. 2º – Os efeitos financeiros da presente progressão retroagirão à data do protocolo do requerimento administrativo.

Art. 3º – Determinar à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação que adotem as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Rodolfo Fernandes/RN, 15 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4092F926

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 004/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026

Cria a Comissão Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais - COMERER no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 015/2026, que instituiu a PNEERQ no Município com base nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Portaria MEC nº 470/2024, que institui as Câmaras Bipartite de Gestão e Monitoramento e as Câmaras Regionais de Participação e Controle Social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação social na implementação da PNEERQ em Rodolfo Fernandes/RN, contemplando as temáticas afro-brasileira e indígena,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais - COMERER, de caráter consultivo e propositivo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Compete à COMERER:
I - acompanhar e avaliar a implementação da PNEERQ nas unidades escolares do município, com ênfase no cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

II - propor ações, projetos e políticas voltadas à ERER (educação para as relações étnico-raciais) para a Rede Municipal;

III - assessorar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração de materiais e formações sobre história e cultura afro-brasileira e indígena;

IV - articular-se com a Câmara Bipartite Estadual do Rio Grande do Norte e com a Câmara Nacional de Participação e Controle Social;

V - receber e encaminhar demandas da comunidade escolar relacionadas à temática étnico-racial, incluindo questões indígenas e de religiosidade de matriz africana.

Art. 3º A COMERER será composta pelos seguintes membros:
I - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, indicados pelo Secretário(a) Municipal de Educação;

II - um representante titular e um suplente do CMEI Professora Maria Nailza Nunes Nazário, indicados pela direção da unidade;

III - um representante titular e um suplente da Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, indicados pela direção da unidade;

IV - um representante titular e um suplente do Atendimento Educacional Especializado - AEE, indicados pela coordenação do AEE;

V - um representante titular e um suplente da sociedade civil, preferencialmente liderança da comunidade negra ou indígena, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

VI - um representante titular e um suplente do Conselho Municipal de Educação, indicado pelo próprio Conselho;

VII - um representante titular e um suplente da cultura indígena, podendo ser liderança indígena da região ou especialista na temática indicado pela SME.

*Nota: Na ausência de representação indígena no município, esta vaga poderá ser preenchida por especialista em temática indígena ou por professor com formação na área.

Art. 4º Os membros da COMERER serão designados por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º A COMERER se reunirá ordinariamente uma vez por mês na sede da SME ou por videoconferência e, extraordinariamente, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 6º A coordenação da COMERER será exercida pelo representante da SME, que terá voto de qualidade em caso de empate.

Art. 7º A participação na COMERER é considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de maio de 2026.

AURÉCIO CAVALCANTE DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN
Portaria 009/2025

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4762B029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029, no âmbito do SUAS do município de Ruy Barbosa.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa /RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 425/2013, em reunião ordinária realizada 27 de maio de 2026 e registrada em ata.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social; e

Considerando a Resolução n° 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2026/2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
.

ELISÂNJELA MARIA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:E6DF6858

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, vem **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa SETE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 24.372.340/0001-01, pelo valor global de R$ 534.892,80 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); e **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 02/2026,

cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recomposição de pavimentação e meio-fio em diversos logradouros do município de Ruy Barbosa/RN, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 28 de maio de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:E66180F2

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27050001/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 27050001/26 em favor do MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0001-25, pelo valor total de R$ 21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais), visando o pagamento das contribuições devidas pelo município de Ruy Barbosa/RN ao Fundo Garantia-Safra, relativos à 2025/2026.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 28 de maio de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:A9FA2AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR 002/2026

O PRESIDENTE DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DA COMISSÃO ESPORTIVA DISCIPLINAR DA XII COPA BENEDITO AQUINO (BENÉ) DE FUTSAL/2026, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL;

CONSIDERANDO a ausência de composição regular da Segunda Comissão Julgadora/Instância Recursal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa, a segurança jurídica e a regularidade da competição;

RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHER o requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL.

Art. 2º. DETERMINAR a suspensão dos efeitos da decisão proferida pela Primeira Comissão Julgadora no julgamento realizado em 27 de maio de 2026, até a regular recomposição da Segunda Comissão Julgadora/Instância Recursal.

Art. 3º. DETERMINAR a suspensão dos prazos e efeitos decorrentes da referida decisão até ulterior deliberação.

Art. 4º. Após a recomposição da instância recursal, sejam os autos encaminhados para regular processamento e julgamento de eventual recurso.

Determina-se a imediata intimação das equipes para cumprimento das medidas.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 28 de maio de 2026.

HIAGO GABRIEL SILVA DA COSTA
Presidente Da Primeira Instância da Comissão Esportiva Disciplinar
12ª Copa Benedito Aquino – Bené – 2026
Matrícula: 1537849
OAB/RN 19.299

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:574CCB1F

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 999, 28 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Apoio e Transporte para Perícias Médicas no âmbito do Município de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais no art. 55, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Apoio e Transporte para Perícias Médicas, destinado a garantir o deslocamento de munícipes que necessitem comparecer a perícias médicas obrigatórias fora do município.

Art. 2° O Programa tem como objetivo assegurar o acesso dos cidadãos aos seus direitos previdenciários, assistenciais e trabalhistas, mediante apoio logístico e transporte adequado até o local da realização da perícia.

Art. 3º Poderão ser beneficiários do Programa os munícipes que:
I - comprovem residência no Município de Santa Cruz/RN;
Il - demonstrem hipossuficiência econômica;
III - apresentem agendamento oficial de perícia médica em outro município;
IV - não disponham de meios próprios para custear o deslocamento.

Art. 4° O Programa poderá contemplar:
I - transporte ida e volta até o local da perícia;
II – auxílio para alimentação, quando necessário;
III - apoio administrativo para organização e orientação dos usuários.

Art. 5° A execução do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal competente, que poderá:
I - firmar convênios e parcerias com órgãos públicos e instituições;
II - regulamentar os critérios de acesso e funcionamento do Programa;
III - estabelecer rotas, datas e logística de transporte.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7° O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz-RN, 28 de maio de 2026

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:CB0FDBAE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.1366/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA sem pernoite, no valor de R$ 100,00 (cem reais), à servidora IVINA KALINE MEDEIROS ARAÚJO, matrícula nº 15376101, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação em Saúde e Controle Social, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 03 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Seminário Estadual do Programa Saúde na Escola, que tem como objetivo apresentar a trajetória do PSE ao longo de seus 18 anos e dar visibilidade às ações de saúde e educação desenvolvidas nos municípios potiguares, conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de maio de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:93B0CF11

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.1367/2026 - RELAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS APROVADAS NO EDITAL Nº 014/2026 – DE APOIO LOGISTICO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE SANTA CRUZ/RN

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz no uso de suas atribuições, invocando o Item 9.3, do Edital em epígrafe, torna público o resultado dos proponentes contemplados no presente certame.

PROPONENTE	QUADRILHA JUNINA
JOSILENE TATIANE DA SILVA	**ARRAIA ATITUDE DE CRIANÇA**
ERINALDO JUSTINO DA SILVA	**ARRAIA DA JUVENTUDE**
FRANCISCO IRANILSON DOS SANTOS	**ARRAIA DA PAULO AFONSO**
AYANNE GABRIELLY SILVA COSTA MAIA	**ARRAIA DAS MARIAS**
FRANCISCA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	**ARRAIA GENTE QUE BRILHA**
ISAAC RAMON DE OLIVEIRA BEZERRA	**ARRAIA JUNINA ALAVANTÊ**

Santa Cruz/RN, 28 de maio de 2026.

ANA FABRICIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:E426C908

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/ 2026

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 20250174/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2026 com início no dia 22 de abril de 2026 que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de alimentação para eventos e recepções – BUFFET, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal,**em favor das empresas relacionadas a seguir: **LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO-** CNPJ: 33.289.983/0001-87, saiu vencedor no LOTE 01; totalizando o valor de **R$ 371.300,00 (trezentos e setenta e um mil, trezentos reais)**. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, **20 de maio de 2026**.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:AA2902F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a AQUISIÇÃO DE BOMBONIERE DESTINADOS AS AÇÕES EDUCATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 29 de maio de 2026 às 08h00min exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 15 de junho de 2026 às 09h00min. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
Santa Cruz/RN, em 28 de maio de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:5532B378

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se

processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Registro de Preços para aquisição de produtos químicos para manutenção de piscinas destinado a atender as necessidades da administração pública municipal**.** O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 29 de maio de 2026 às 08h00min exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 15 de junho de 2026 às 11h00min. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
Santa Cruz/RN, em 28 de maio de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:D227668D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026

G A B I N E T E D A P R E F E I T A
Concorrência Eletrônica Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250115/2026
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pela Prefeita a Senhora ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 009.133.444-60, portadora do RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Santa Cruz/RN.
CONTRATADO: J. R. ARAUJO LIMA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 59.158.886/0001-49, com sede à R ANDRE AVELINO DANTAS, 59, São José de Mipibu.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, RUA MARIA DO SOCORRO DANTAS BRANDÃO - BAIRRO MARACUJÁ - SANTA CRUZ/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.061 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Função	15-URBANISMO
Sub-Função	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0001 – PROGRAMA
Ação:	1015 – Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenida.
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15700000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da inião 15000000- Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).
Santa Cruz/RN, 20 de maio de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita – Contratante

JOSE ROBERTO ARAUJO DE LIMA
J. R. Araujo Lima Construcoes e Empreendimentos LTDA
Contratado

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:6A017A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07.2026- INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 07, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Santa Maria/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388/2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE 2026–2036;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão democrática da educação e do acompanhamento das metas do Plano Municipal de Educação – PME;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria/RN, o Fórum Municipal de Educação – FME, em caráter permanente, com a finalidade de acompanhar a elaboração, execução e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e o cumprimento de suas metas, bem como avaliar a implementação das políticas públicas educacionais e promover as articulações necessárias com os Fóruns Estadual e Nacional de Educação, além de coordenar as Conferências Municipais de Educação.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação constitui-se como entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formada por representantes de órgãos governamentais, instituições educacionais e segmentos da sociedade civil organizada com atuação na educação pública e na garantia dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.
Parágrafo único. O Fórum caracteriza-se como espaço permanente de discussão, participação, mobilização e acompanhamento das políticas públicas educacionais do município.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I – promover debates sobre as políticas educacionais do município;
II – convocar, planejar e coordenar as Conferências Municipais de Educação;
III – elaborar e aprovar seu Regimento Interno e o Regimento das Conferências Municipais de Educação;
IV – Acompanhar e avaliar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
V – promover articulação entre as Conferências Municipais, Estadual e Nacional de Educação;
VI – acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;
VII – acompanhar a tramitação de matérias legislativas referentes à política educacional municipal;
VIII – propor estudos e discussões acerca das políticas públicas educacionais;
IX – promover espaços de participação social relacionados à educação pública municipal.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos e instituições:
I – Conselho Municipal de Educação;
II – CACS/FUNDEB;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Professores da Educação Infantil da rede pública;
V – Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
VI – Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental;

VII – Gestores escolares da rede pública;
VIII – Pais ou responsáveis de estudantes da rede pública;
IX – Sociedade Civil Organizada;
X – Servidores técnicos administrativos da educação;
§ 1º Cada segmento indicará um representante titular e um suplente.
§ 2º Os representantes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º A composição do Fórum deverá observar, sempre que possível, os princípios da gestão democrática e da representatividade dos segmentos educacionais.

Art. 5º A estrutura organizacional e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação serão definidos em Regimento Interno aprovado pelos seus membros.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador ou por maioria simples de seus membros.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação ficará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que garantirá suporte técnico, administrativo e infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

Art. 8º A coordenação inicial do Fórum Municipal de Educação será indicada pelo(a) Dirigente Municipal de Educação até a realização da primeira eleição prevista no Regimento Interno.

Art. 9º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10 O Fórum Municipal de Educação terá acesso às informações educacionais, administrativas e financeiras necessárias ao acompanhamento das políticas públicas de educação e da execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à implementação deste Decreto e poderá editar normas complementares para sua execução.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria (RN), 28 de maio de 2026.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:6C38117A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 22.2026- NOMEIA COMISSÃO GESTORA PARA COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RN.

PORTARIA 22/2026 Santa Maria-RN, 28 de maio de 2026.

NOMEIA COMISSÃO GESTORA PARA COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RN.

O Chefe do Poder Executivo, Sr. Raniery Soares Câmara, do Município de Santa Maria, Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos planos decenais de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de diagnóstico educacional local, definição de metas decenais e estratégias com ampla participação social, transparência no processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação para coordenação técnica do processo de elaboração do PME;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Santa Maria/RN, com a finalidade de coordenar, planejar, articular, executar e acompanhar o processo de elaboração participativa do PME.

Art. 2º Ficam nomeados(as) os(as) seguintes membros(as) para compor a Comissão Gestora do PME, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I- Coordenação Geral
Francisco Lucas da Silva Neto – Secretário Municipal de Educação e Cultura
Jansen Carlos Vieira da Costa – Supervisor Pedagógico

II – Membros:
a) **Lenilson Elias Teixeira – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
b) **Adriana Xavier Bezerra – Diretora Escolar**
c) **Francisca Fabiana Gomes de Oliveira - Coordenadora Pedagógica**
d) **José Adilson da Silva - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores**
e) **Suara Kaline Magno de Brito – Representante dos Trabalhadores em Educação**

Art. 3º. Compete à Comissão Gestora do PME:
I – Articular-se com o Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação.
II – Aprovar o plano de trabalho, o cronograma macro e a metodologia de elaboração do PME;
III – Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas;
IV – Elaborar o Documento-Base e sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;
V – Redigir a minuta do Projeto de Lei do PME e o Relatório Final, submetendo-os à autoridade competente;
VI – Garantir a observância da LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais no processo;
VII – Manter arquivo e repositório com atas, documentos e versões para consulta pública;
VIII – Acompanhar a tramitação legislativa do Projeto de Lei do PME, quando encaminhado.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial do Município e afixe-se no átrio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:8E9DDC17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO ORINUDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27051/2024 – DISPENSA 037/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**,** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89;

CONTRATADA: 48.350.756 JORGE JACQUES SILVA, inscrita no CNPJ de nº 48.350.756/0001-97;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTE PARA APAE**.**
O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais**:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 27051/2024, por 12 (doze) meses;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021, *verbis*.

VIGENCIA: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua subscrição, ficando prorrogado o contrato até 27/05/2027, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 2021

Santana do Matos/RN, 28 de maio de 2026.

Municipio de Santana do Matos
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

48.350.756 Jorge Jacques Silva
JORGE JACQUES SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B9964A5C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2026 ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09051/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1381/2026

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SR FRANCISCO CANINDÉ JUSTINO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ n. 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. Francisco Canindé Justino, inscrito no CPF sob nº ***.762.904-**, portador do RG sob nº *908** SSP/RN, residente no Sítio Bom Jesus, Nº 23 – Santana do Matos/RN – CEP 59.520-000, doravante denominado, **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1381/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviço de recreação do gênero **FORRÓ** para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (SCFV) do Centro de Referência de Assistência Social –(CRAS) e as prorrogações contratuais.

1.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09051/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de sua subscrição, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária:
04.001.08.244.0020.2337 – Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB);
Elemento de Despesa:
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte:
1.660.0000 – Transferência de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 08 de maio de 2026.

Município de Santana do Matos
CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89
CLAYTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Representante Legal do Contratante

FRACISCO CANINDÉ JUSTINO
CPF sob nº ***.762.904-**
Contratado

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:1E1891FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO - Nº0014/2026 - HCA

ESTADO DO RIO GRANDE DE NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO Nº 0014/2026-HCA
Santana do Matos/RN, 28 de maio de 2026

A Direção Administrativa do Hospital Dr. Clovis Avelino, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.082/2025, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no Hospital Dr. Clovis Avelino no Município de Santana do Matos/RN
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a Escala Rotativa dos motoristas lotados no Hospital Dr. Clovis Avelino, para o mês de junho/2026.
Art. 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOMES DOS MOTORISTAS	MATRICULA Nº	Nº DE PLANTÕES NA ESCALA ROTATIVA	TOTAL DE AUXILIO DESLOCAMENTO PREVISTO PARA CADA MOTORISTA NA ESCALA ROTATIVA DE JUNHO 2026
Raimundo Ribamar	567	07	07
Hugo Victor B. Rocha	2076	07	07
Erisvan Rodrigues Da Silva	298	07	07
Carlos Augusto	2272	07	07
Gilberto Medeiros Da Cunha	564	07	07
José Eriberto Guimarães	378	07	07
Adailton Damasceno	326	07	07
Clebio Manoel Soares	292	07	07
Manoel Thomé De M. Neto	214	07	07
Robson Silva De Medeiros	2171	07	07

PUBLICA-SE, REGISTE-SE, CUMPRA-SE

GLEICE BATISTA CAVALCANTE
Diretora Adm. de Unidade Hospitalar
Portaria sob o Nº. 292/2025

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:FCA330AE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

Aprova a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 28 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

Considerando as Portarias nº 38/2021 e 208/2022, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social e executados no exercício de 2025, com o objetivo de cofinanciar as ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Parágrafo único. Fica reprogramado para o exercício seguinte o valor apurado em 31 de dezembro de 2025, conforme Plano de Ação apresentado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 28 de maio de 2026.

LUANA ALDEMILES RIBEIRO ASSUNÇÃO DA SILVA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luana Aldemiles Riberio Assunção da Silva Ferreira
Código Identificador:CCC7A9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Santana do Matos/RN – Quadriênio 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 28 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1185/2021.

Considerando, o Art.30, inciso III, da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Santana do Matos/RN, referente ao quadriênio 2026-2029.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 28 de maio de 2026.

LUANA ALDEMILES RIBEIRO ASSUNÇÃO DA SILVA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luana Aldemiles Riberio Assunção da Silva Ferreira
Código Identificador:CD644DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 052/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINE CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria n° 0187/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, avisa a realização da Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por ITEM na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: Aquisição de suprimentos de informática, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 29/05/2026 às 11:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 02/06/2026 às 11:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na integra no endereço eletrônico: https://pmsantanadoserido.rn.gov.br.

Santana do Seridó, 28 de Maio de 2026.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:47304428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 1468/2026 - Dispensa de Licitação nº 49/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a aquisição de pedras de paralelepípedos, destinadas a atender as demandas da secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa: M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 18.917.544/0001-88, no valor global de R$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0127 2.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.
FONTE DE RECURSOS: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 28 de maio de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:69A261EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, CNPJ. 08.114.514/0001-80.
Contratada: NEW CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ. 18.073.501/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa para a obra de pavimentação a paralelepípedo convencional com drenagem superficial em diversas ruas do projeto assentamento 25 de julho, neste município de São Bento do Norte-RN, conforme projetos executivos, orçamentários e condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021.
Valor: R$ 1.174.950,00 (hum milhão, cento e setenta e quadro mil, novecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 28 de maio de 2026.
Vigência: 28/05/2026 a 31/12/2026.
Recursos Orçamentários: Orçamento Geral da União, Orçamento Geral do Município. Elemento orçamentário - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

São Bento do Norte-RN, 28 de maio de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

NEW CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ. 18.073.501/0001-63
Contratada

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:2620401E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para os serviços de locação de veículo sem condutor, para atender as necessidades desta Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica de n° 006/2026-SRP, em que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: PAVEL RENT CAR LTDA, CNPJ. 42.908.733/0001-79, onde se sagrou vencedora do certame, sendo portado, ADJUDICADO o objeto desta licitação à licitante vencedora, acima mencionada conforme consta nos autos, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, como também no site: www.bnc.ogb.br.

São Bento do Norte/RN, 26 de maio de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:9649EF01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-SRP

OBJETO**:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para os serviços de locação de veículo sem condutor, para atender as necessidades desta Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Senhor João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2026-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: PAVEL RENT CAR LTDA, CNPJ. 42.908.733/0001-79, por terem apresentado as propostas mais vantajosas à Administração, para o objeto do Edital em epígrafe.

São Bento do Norte/RN, 27 de maio de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:6AC7DA31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará a dispensa eletrônica com critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em solda, incluindo na prestação o material e o serviço, para atender as necessidades da administração pública municipal no município de São Fernando/RN. Edital disponível no endereço:http://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://pncp.gov.br/ewww.saofernando.rn.gov.br; Envio das Propostas: a partir do dia 29/05/2026 às 10h01min exclusivamente através do sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário da Fase de Lances: 03/06/2026, das 10h01min às 12h01min no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Fernando/RN, 28/05/2026

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:7CEF14CC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Município de São Fernando/RN torna público que fará a republicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026, anteriormente declarada DESERTA, cujo objeto é a aquisição de veículo 0 km e materiais permanentes, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando/RN, garantindo melhores condições de trabalho às equipes e maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 03/06/2026.

A sessão pública acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 15/06/2026.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

São Fernando/RN, 28/05/2026.

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:D4DA5D3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2025.05.0158

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n. º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: E G FERNANDES-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n. º 12.160.128/0001-00, residente na Rua Solan de Lucena, n. º 72, Centro – Brejo do Cruz/PB.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª e no artigo 107.

FUNDAMENTO: Lei Federal n. º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e E G FERNANDES-ME – pela Contratada.

São Fernando/RN, 28 de Maio 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:C10785C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 1211 - GPMSF/2026.

Determina à Defesa Civil Municipal a incumbência de apurar as causas que levaram ao desabamento de parte do teto da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a obrigação administrativa de zelar os bens públicos;
CONSIDERANDO a depredação de parte do teto da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, o que enseja apuração e responsabilização de terceiros, caso exista;

RESOLVE:
Art. 1.º - Determinar à Comissão de Defesa Civil do Município de São Fernando/RN, criada por meio da Portaria n.º 141/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em sua edição de 07/02/2025, a incumbência de apurar as causas que levaram ao desabamento de parte do teto da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes.
Art. 2.º - Delegar a funcionária **SIMPLICIA LUANA DANTAS**, matrícula funcional nº 172033-3, na condição de membro representante do Poder Público, a obrigação de conduzir os trabalhos, convocando os membros da referida Comissão para reunião de instalação das atividades de apuração em até cinco dias úteis, contados da data da publicação desta portaria.
Art. 3.º - Comunicar à Comissão de Defesa Civil que já foram tomadas providências ex-offício de requerer inspeção técnica do Corpo de Bombeiros Militar, do CREA/RN, e bem como relatórios técnicos dos profissionais responsáveis pela elaboração do projeto arquitetônico e planilha orçamentária, pela fiscalização e pela execução das obras.
Art. 4.º - Juntar no mesmo processo administrativo de apuração os documentos do processo de contratação direta e bem como os relatórios de inspeção do Corpo de Bombeiros Militar, do CREA/RN e dos profissionais responsáveis pela elaboração do projeto arquitetônico e planilha orçamentária, pela fiscalização e pela execução das obras.

Art. 5.º - É dado à Comissão de Defesa Civil o prazo de até sessenta dias para emissão de parecer conclusivo acerca do ofício aqui designado.
Parágrafo único – É facultada a possibilidade de prorrogação de prazo por mais trinta dias a partir da expiração do prazo estipulado no caput deste artigo.
Art. 6.º - Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 28 de maio de 2026. 67.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:66F8C838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.210-GP/2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 11, §4.º da Lei Municipal n.º 0912, de 2024, resolve:
Art. 1.º - Nomear as pessoas infra relacionadas para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, instituído pelo art. 8.º da Lei Municipal n.º 0912, de 2024, para as finalidades descritas nos incisos de I a XIII do art. 9.º da mesma instituidora.
I – Membros do Poder Executivo Municipal:
NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS – representante da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;
JOÃO BOSCO DA SILVA – representante da Secretaria Municipal de Educação;
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO – representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.
II – Membros da Sociedade Civil:
JOSICLAUDIA MAIA DE LIMA, CPF 068.604.494-03 – representante dos artesãos vinculado a entidade representativa da classe na região do Seridó Ocidental;
JOSELHA FERNANDES GOMES, CPF 129.737.864-36 – representante dos professores da rede municipal de ensino vinculado ao Sindicato dos Profissionais em Educação com atuação na região do Seridó Ocidental;
TORQUATO DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR, CPF 027.187.164-44 – representante do Setor de Organização de Eventos radicado no Município.
Art. 2.º - O mandato dos conselheiros, conforme reza o §2.º do art. 11 da Lei Municipal n.º 0912, de 2024, será de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
Art. 3.º - As atividades do Conselheiro são consideradas de relevância social, não fazendo jus o nomeado, remuneração de caráter retributiva em face do serviço prestado.
Parágrafo único – Mesmo sendo atividade de relevância social, conforme exposição no caput deste artigo, as atividades realizadas fora do município terão as despesas consequentes indenizadas, mediante a apresentação de nota fiscal.
Art. 4.º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, terão o prazo de trinta dias, a contar da data de nomeação, para elaborar e aprovar seu regimento interno.
Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 28 de maio de 2026. 67.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8E776AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1205 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1205- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	28 DE MAIO DE 2026		
Datas de afastamento	28 DE MAIO DE 2026	Saída/origem	04H DO DIA 28 DE MAIO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:00 DO DIA 28 DE MAIO DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE RITA ROSANE MAIA DE BRITO QUE FOI REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO HOSPITAL GERAL ANGIOVASCULAR LOCALIZADO AV. AV. RODRIGUES ALVES, 861 - TIROL, NATAL – RN, NO DIA 28 DE MAIO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 28 DE MAIO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:703D7C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1206 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1206 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R$	70,00 (SETENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	28 DE MAIO DE 2026.		
Datas de afastamento	28 DE MAIO DE 2026.	Saída/origem	10 HS DO DIA 28 DE MAIO DE 2026.
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	22 hs DO DIA 28 DE MAIO DE 2026.
Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.°	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

***Finalidade*: ACOMPANHAR A PACIENTE THEMYS LOPES DA COSTA PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL MARIANO COELHO LOCALIZADO AV. TEOTÔNIO FREIRE, 813 - JK, CURRAIS NOVOS - RN, NO DIA 28 DE MAIO DE 2026.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 28 DE MAIO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C82DFABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO SIMULTÂNEA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES, ACESSÓRIOS OU QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1595/2024

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por seus Agentes de Contratação designados pela Portaria 163/2026-SGM, tornou público para conhecimento dos interessados que a partir do dia **16/03/2026, às 08:00hs**, até a data de **16/12/2026**, estará disponibilizado a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Credenciamento a **CONTRATAÇÃO SIMULTÂNEA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES, ACESSÓRIOS OU QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DA FROTA,** atendendo as demandas das Secretaria Municipais do Município de São José de Mipibu/RN**.**
O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal, no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Compras Públicas e no TCE/RN.

São José de Mipibu/RN, 16 de março de 2026

JUCIELLY DA COSTA FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Maria Jeronima da Costa Souza
Código Identificador:21A3FF3D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA 005/2026

Processo nº 002/2026/AIDM/AMB
Interessado: José Vicente de Souza.
Assunto: Criação irregular de animais/pocilga em zona de expansão urbana

Acato o Parecer Jurídico de fls. 14-18, e pelos seus próprios fundamentos **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração do processo em referência.
Pela gravidade da infração administrativo-ambiental cometida, e ainda, exaltando a fiel defesa do meio ambiente e do bem-estar da população, aplica-se uma **multa no valor de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais)**, conforme indicado no Auto de Infração nº 002/2026, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 039/2014.
Ressalta-se, ainda, que o Autuado opera a referida atividade desde 2021, causando transtornos à população do entorno, bem como danos ambientais significativos, notadamente em razão do lançamento irregular de resíduos no solo, **sendo necessário firmar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com previsão de remoção dos resíduos e recuperação da área degradada**, no prazo de 7 (sete) dias, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais) em caso de descumprimento, nos termos da legislação ambiental vigente.
Notifique-se o Interessado dessa Decisão e convoque-o para comparecer em 05 (cinco) dias.
Em caso de não comparecimento, publique-se no Diário Oficial dos Municípios para fins do disposto no art. 246, §8º, da referida Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José de Mipibu, 29 de abril de 2026.

ALINE P. GONÇALVES DE C. SANTOS
Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB

NOTIFICAÇÃO N° 005/2026

Notificamos o Interessado **José Vicente de Souza** da Decisão Administrativa n° 005/2026, ora anexada, convocando-o para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento dessa, para:

Pagamento da Multa;
Firmar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com previsão de remoção dos resíduos e recuperação da área degradada;

O não comparecimento ensejará publicação desta Decisão no D.O. com abertura de prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.

O recurso não possui efeito suspensivo e, nesse caso, o boleto para recolhimento da multa ficará disponível na Central de Atendimento com vencimento de 05 (cinco) dias após a publicação.

Os autos do Processo estão à disposição para cópia visando ao exercício da defesa.

São José de Mipibu, 29 de abril de 2026.

ALINE P. GONÇALVES DE C. SANTOS
Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB

JOSÉ VICENTE DE SOUZA
BR 101, Nº 35, POVOADO TABORDA
SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
CEP: 59.162-000

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:C835164C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA 006/2026

Processo nº 003/2026/AIDM/AMB
Interessado: José Vicente de Souza.
Assunto: Instalação e operação de empreendimento sem licença ambiental.

Acato o Parece Jurídico de fls. 06-10, e pelos seus próprios fundamentos **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração do processo em referência.
Pela gravidade da infração administrativo-ambiental cometida, e ainda, exaltando a fiel defesa do meio ambiente e do bem-estar da população, aplica-se uma **multa no valor de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais)**, conforme indicado no Auto de Infração nº 003/2026, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 039/2014.
Notifique-se o Interessado dessa Decisão e convoque-o para comparecer em 05 (cinco) dias.
Em caso de não comparecimento, publique-se no Diário Oficial dos Municípios para fins do disposto no art. 246, §8º, da referida Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José de Mipibu, 29 de abril de 2026.

ALINE P. GONÇALVES DE C. SANTOS
Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB

NOTIFICAÇÃO N° 006/2026

Notificamos o Interessado **José Vicente de Souza** da Decisão Administrativa n° 005/2026, ora anexada, convocando-o para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento dessa, para:

Pagamento da Multa;

O não comparecimento ensejará publicação desta Decisão no D.O. com abertura de prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.

O recurso não possui efeito suspensivo e, nesse caso, o boleto para recolhimento da multa ficará disponível na Central de Atendimento com vencimento de 05 (cinco) dias após a publicação.

Os autos do Processo estão à disposição para cópia visando ao exercício da defesa.

São José de Mipibu, 29 de abril de 2026.

ALINE P. GONÇALVES DE C. SANTOS
Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB

JOSÉ VICENTE DE SOUZA
BR 101, Nº 35, POVOADO TABORDA
SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
CEP: 59.162-000

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:2A0E6861

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA 007/2026

Processo nº 008/2026/AIDM/AMB
Interessado: Roberto José de Lima Silva.
Assunto: Operar sem licença ambiental.

Acato o Parece Jurídico de fls. 05-07, e pelos seus próprios fundamentos **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração do processo em referência.
Pela gravidade da infração administrativo-ambiental cometida, e ainda, exaltando a fiel defesa do meio ambiente e do bem-estar da população, aplica-se uma **multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme indicado no Auto de Infração nº 008/2026, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 039/2014.
Notifique-se o Interessado dessa Decisão e convoque-o para comparecer em 05 (cinco) dias.
Em caso de não comparecimento, publique-se no Diário Oficial dos Municípios para fins do disposto no art. 246, §8º, da referida Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José de Mipibu, 28 de maio de 2026.

ALINE P. GONÇALVES DE C. SANTOS
Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB

NOTIFICAÇÃO N° 007/2026

Notificamos o Interessado **Roberto José de Lima Silva** da Decisão Administrativa n° 007/2026, ora anexada, convocando-o para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento dessa, para:

Pagamento da Multa;

O não comparecimento ensejará publicação desta Decisão no D.O. com abertura de prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.

O recurso não possui efeito suspensivo e, nesse caso, o boleto para recolhimento da multa ficará disponível na Central de Atendimento com vencimento de 05 (cinco) dias após a publicação.

Os autos do Processo estão à disposição para cópia visando ao exercício da defesa.

São José de Mipibu, 28 de maio de 2026.

ALINE P. GONÇALVES DE C. SANTOS
Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB

ROBERTO JOSÉ DE LIMA SILVA
AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 311, CENTRO
SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
CEP: 59.162-000

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:2C640329

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –ADESÃO 005/2022

CONTRATADO	OBJETO
LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 06(seis) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

São José de Mipibu/RN, 26 de maio de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:BF79DD9E

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 052, ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso V, da Lei Federal n°14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
ANTÔNIO BALBINO DA SILVA	LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR	R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).
São José de Mipibu/RN, 27 de julho de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C9E75CD2

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PPRP 01/2023

CONTRATADO	OBJETO
GM SERVIÇO E ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.747.717/0001-20	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 13(treze) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 30 de abril de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:77800A75

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINA HABILITADOS – EDITAL 03/2026 – ALDIR BLANC 2 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

PESSOA FÍSICA E COLETIVO SEM CNPJ
CATEGORIA: MÚSICA
COTA – PARDO/NEGRO

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
01	Márcio Pequeno da Costa Júnior -	***751764**	Raízes e Ritmo na Comunidade	R$ 2.000,00	HABILITADO

CATEGORIA: MÚSICA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
01	Paulo José do Nascimento da Silva	***914544**	Cultura e Música na Comunidade	R$ 2.000,00	HABILITADO

CATEGORIA: ARTESANATO – REPRESENTANTE DO COLETIVO SEM CNPJ

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
01	Daniella Rodrigues Veras	***911714**	Encanto Coletivo	R$ 8.000,00	HABILITADO

CATEGORIA: ARTES VISUAIS

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
01	Lucas de Moura Marques	***263794**	Tampinhas que viram artes - Mosaico Nordestino	R$ 5.893,00	HABILITADO

CATEGORIA: DANÇA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
01	Jhemison Souza do Nascimento	***391564**	Dance com Jhey Souza	R$ 5.000,00	HABILITADO

ATENÇÃO: O agente cultural habilitado fica convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme orientações do Edital 03/2026, de forma presencial no endereço: Rua Barão de Mipibu, Nº 42, Centro, CEP 59.162.000 – São José de Mipibu/RN, no horário das 8h às 13h. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2026.

MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLLI RUSSO
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:BC15808D

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INE 35/2024

CONTRATADO	OBJETO
PEREIRA BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.452/0001-96	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de vigência e execução.

São José de Mipibu/RN, 02 de abril de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:3584B3C2

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PP 21/2022

CONTRATADO	OBJETO
SEC PUBLICIDADE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38	O presente Aditivo objetiva o aumento de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratado, referente ao item 0019215, totalizando **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),** do valor contratado.

São José de Mipibu/RN, 01 de abril de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:510486FB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
PORTARIA Nº 58/2026 NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais e,considerando a necessidade de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto do Termo de Colaboração firmado com o Abrigo Casa de Apoio Nossa Senhora das Graças;

Considerando que o Município firmou o Termo de Colaboração n° 01/2026- constante do processo nº 3387/2026 sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para o Termo de Colaboração abaixo, celebrado em parceria com o município e a Casa de Apoio Nossa Senhora das Graças, como segue:

- Termo de Colaboração 001/2026 - CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS– CNPJ N° 42.595.087/0001-37.

Art. 2º. Ficam designados para composição da comissão de que trata a presente Portaria, os servidores:

II – CRISTINA ANTONIA DA SILVA – MATRICULA - 010215 –GILVANICE NUNES DA SILVA– MATRICULA - 000839

Parágrafo Único: A comissão poderá solicitar o apoio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município, ou outro apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 3º. As atribuições da referida comissão são:

Recebimento dos documentos, e conferência de acordo com Planos de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração;
Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
Análise de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

Análise de Relatório de monitoramento e a avaliação realizado pelos respectivos conselhos gestores, caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos;
Outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. Para a implementação do disposto na alínea "b)", poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 4º. Fica nomeado ainda a Servidora Pública Municipal **MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS** – **Secretária Adjunta de Trabalho, Habitação e Assist. Social** - Matrícula: 0005254, como **Gestora da Parceria,** cujas atribuições são aquelas previstas no artigo 61, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Termo de Colaboração constante no processo n° 3387/2026
.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:89581200

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025 – DISPENSA Nº 017/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
CONTRATADA: 54.861.402 EDNO MARCIEL DA SILVA – CNPJ nº 54.861.402/0001-00.
OBJETO: Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2025, oriundo da DISPENSA nº 017/2025, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para instrutor/regência da banda marcial municipal, objetivando a manutenção dos instrumentos melódicos bem como administração de aulas de percussão e execução musical. **VIGÊNCIA:** Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo de 14 de abril de 2026 a 14 de abril de 2027. **BASE LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026

ASSINATURA: Eribaldo Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:37070555

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Relatório e Parecer do CMS do Munícipio de São José do Campestre/RN, criado pela Lei Municipal n° 412 de 23 de novembro de 1994.

Dispõe sobre a Aprovação do RAG 2025 (Relatório Anual de Gestão) da Secretaria de Saúde do município de São José do Campestre/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São José do Campestre/RN, criado pela Lei Municipal nº 412, de 23 de novembro de 1994, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Lei Complementar nº 141/2012, da Resolução CNS nº 333/2003, de 04 de novembro de 2003, e da Lei Municipal nº 412, de 23 de novembro de 1994, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, às 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Vereador Manoel Cardoso da Silva, nº 122, Centro, São José do Campestre/RN,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

- a apresentação e explanação realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a apreciação e análise efetuadas pelos membros deste Conselho, registradas em ata correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o RAG 2025 (Relatório Anual de Gestão) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAELA SANTOS BARBALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Campestre

NILO HENRIQUE NUNES CALDAS
Secretário Municipal de Saúde de São José do Campestre

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4B4E64A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2026

Declara situação de emergência nas áreas do município de São José do Campestre/RN afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a portaria federal nº 260/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 12.608, de10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que o aumento na insegurança hídrica no município, pois as chuvas irregulares nos últimos seis meses não possibilitaram a recarga necessária dos reservatórios e a CAERN não atende a integralidade da Zona Rural do município;

CONSIDERANDO que, apesar das recentes precipitações registradas no município, não houve acúmulo significativo de água nos reservatórios locais, e que os mananciais que apresentaram armazenamento hídrico encontram-se sem condições adequadas para consumo humano, em razão da má qualidade da água disponível;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre/escassez, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV e no § 2º do Art. 9º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que parte da população residente na Zona Rural do município não têm acesso a água potável para consumo humano, mediante rede de distribuição da CAERN, nem sistema de tratamento da água existente nos reservatórios da zona rural;

CONSIDERANDO que a dinâmica do semiárido brasileiro apresenta a escassez histórica de água potável como seu principal problema e que só é possível fornecer água potável mediante abastecimento através da OCP (Operação Carro Pipa), caracterizando como uma demanda emergencial e de irrefutável interesse público;

CONSIDERANDO que ao garantir o acesso à água potável segura para a população da zona rural, será proporcionado o mínimo de bem-estar aos munícipes e a continuidade da Operação Carro-pipa Federal busca mitigar os efeitos negativos da seca e assegurar o direito básico deste bem de consumo para todos;

CONSIDERANDO que apesar dos esforços da Administração Municipal para minimizar o problema da falta de água potável, não é possível atender a contento a população atingida pela seca sem o apoio do Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência nas áreas do município de São José do Campestre/RN, registradas no formulário de informações do desastre – FIDE e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – Cobrade nº 1.4.1.1.0, conforme o anexo da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do município.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação.

Art. 5º - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se. Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:41496D57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o fracionamento do gozo de férias dos servidores ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 443/1997, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 19, parágrafo único, da Lei Municipal nº 443/1997 (Estatuto dos Servidores), os ocupantes de cargo em comissão estão sujeitos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência das atividades de direção, chefia e assessoramento nos órgãos municipais;

CONSIDERANDO que o art. 84 do Estatuto prevê o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais aos servidores em comissão, cabendo ao Poder Executivo disciplinar a escala de fruição de modo a conciliar o direito ao descanso com a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - As férias dos servidores ocupantes de cargos em comissão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão ser usufruídas de forma fracionada em até 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias cada, atendendo a critérios de estrita conveniência oportuna e necessidade do serviço público.

§ 1º - O fracionamento de que trata o *caput* deste artigo dependerá de prévia justificativa fundamentada pela chefia imediata, demonstrando a necessidade de manutenção do servidor em exercício para a regularidade do setor.

§ 2º - O intervalo entre os períodos fracionados será definido pela Administração, observada a garantia de que ambos os períodos correspondam ao mesmo período aquisitivo.

Art. 2º - O gozo das férias, deverá ser previamente programado e escalonado pelo órgão de lotação do servidor, observando-se:
I - a manutenção da regularidade e da eficiência dos serviços públicos municipais;
II - o interesse estrito da Administração Pública;
III - a suficiência de pessoal e a não interrupção das funções de direção e chefia no setor.

Art. 3º - O servidor ocupante de cargo em comissão poderá, mediante requerimento e expressa anuência da chefia imediata, abdicar do fracionamento e usufruir as férias em período integral e consecutivo, desde que demonstrada a ausência de prejuízo às atividades administrativas.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Administração expedir as instruções e atos complementares necessários ao cumprimento e à operacionalização do cronograma de férias de que trata este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A54CE95A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Unificado do Município de São José do Campestre/RN (Edital nº 001/2025) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único).
CONSIDERANDO a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal através da Lei Municipal nº 1.023, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a homologação parcial do resultado definitivo do Concurso Público Unificado (Edital nº 001/2025), ocorrida por meio do Decreto nº 12, de 11 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) em 12 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que o provimento obedece à rigorosa ordem de classificação, respeitando-se as reservas legais para candidatos PPIQ (30%) e Pessoas com Deficiência (5%), nos termos do Art. 3º do referido Decreto de Homologação;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos de investidura previstos no Art. 7º da Lei Municipal nº 443/97, incluindo a aptidão física e mental atestada por inspeção médica oficial;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS, em caráter efetivo, para exercerem cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, os candidatos relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, aprovados no Concurso Público Unificado regido pelo Edital nº 001/2025, homologado parcialmente pelo Decreto Municipal nº 12, em 12 de maio de 2026.

Parágrafo único - A nomeação de que trata o caput observa a ordem de classificação dos candidatos constante das listas de resultado definitivo publicadas em de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 12/2026 e com o Edital nº 001/2025.

Art. 2º - A investidura nos cargos públicos decorrente desta nomeação efetivar-se-á com a posse, que será formalizada mediante assinatura do respectivo Termo de Posse perante a autoridade competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável uma única vez por igual período, a requerimento do interessado, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 443/1997.

Art. 3º - O servidor nomeado e empossado deverá entrar em exercício no respectivo órgão ou unidade de lotação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração de ofício, nos termos do art. 16, § 1º, c/c art. 34, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal nº 443/1997.

Parágrafo único - O início do exercício será registrado nos assentamentos funcionais do servidor, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 443/1997.

Art. 4º - A lotação inicial dos servidores nomeados dar-se-á nas Secretarias/Unidades indicadas no Anexo Único desta Portaria, competindo aos respectivos titulares definir o local preciso de exercício e a distribuição das atribuições inerentes ao cargo, observada a legislação vigente e o edital do concurso.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas às unidades orçamentárias responsáveis pelos cargos providos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASS.	CARGA HORÁRIA	SETOR DE LOTAÇÃO
JOSÉ FERNANDO MARCELINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	3° AMPLA CONCORRÊNCIA	30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A9511AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público do cargo de Educador Físico, registra a respectiva vacância e a subsequente investidura em novo cargo público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o requerimento formal de exoneração a pedido apresentado pelo servidor **ANDRÉ PAULO PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 081.837.854-92, devidamente protocolado perante a Secretaria Municipal de Administração na data de 28 de maio de 2026, no qual manifesta sua vontade irrevogável de deixar o cargo efetivo de Educador Físico;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 33, inciso I da Lei Federal nº 8.112/1990 (aplicada de forma subsidiária), que disciplinam a vacância de cargo público decorrente de exoneração a pedido do servidor;

CONSIDERANDO que na presente data o referido servidor foi devidamente convocado e empossado, por meio da Portaria nº 081/2026 e respectivo Termo de Posse, no cargo de **Professor Suporte Pedagógico**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade;

CONSIDERANDO a vedação constitucional de acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvadas as exceções expressas no artigo 37, inciso XVI da Carta Magna, tornando imperativa a regularização da situação funcional do servidor para a assunção do novo cargo, garantindo a estrita observância aos princípios administrativos da legalidade, segurança jurídica e proteção à confiança legítima;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ANDRÉ PAULO PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº 081.837.854-92, do cargo provido em caráter efetivo de **Educador Físico** deste

Município, retroagindo os seus efeitos jurídicos e administrativos a partir de **28 de maio de 2026**, data do requerimento e protocolo geral.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo de Educador Físico acima mencionado, a partir da data de eficácia desta Portaria, nos termos da legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Ficam assegurados ao servidor exonerando todos os direitos funcionais e verbas rescisórias eventualmente devidas decorrentes do período de exercício no cargo de Educador Físico, a serem liquidados na forma da lei pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Registrar e certificar que a concomitante eficácia deste ato com a assinatura do **Termo de Posse** no cargo de **Professor Suporte Pedagógico**, ocorrida nesta mesma data, visa assegurar a regularidade da transição de vínculos do servidor junto à Administração Pública Municipal, elidindo qualquer hipótese de acumulação ilícita.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7135329B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

Dispõe sobre a convocação para cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de São José do Campestre, com a consequente convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Unificado nº 001/2025, para apresentação de habilitação e posse, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no art. 21 da Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 443/97 de 10 de março de 1997, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN, na Lei Municipal nº 1.023/2025, e nos termos do Edital nº 001/2025 do Concurso Público Unificado, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 08, de 08 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo servidor solicitando exoneração do cargo para o qual foi recentemente empossado, em razão de sua convocação e nomeação para outro cargo público efetivo decorrente de aprovação em concurso público, bem como a necessidade de observância da ordem de classificação dos candidatos aprovados e do cumprimento das cotas legais destinadas aos candidatos PPIQ, no percentual de 30% (trinta por cento), e às Pessoas com Deficiência – PCD, no percentual de 5% (cinco por cento), fica convocado o próximo candidato habilitado no certame para preenchimento da vaga decorrente da exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, para os cargos efetivos do quadro de pessoal permanente do Município de São José do Campestre/RN, os candidatos aprovados no Concurso Público Unificado nº 001/2025, relacionados no ANEXO I desta Portaria, que dela é parte integrante para todos os efeitos de direito, observadas as respectivas classificações finais, as modalidades de provimento e os limites de vagas fixados no Edital nº 001/2025.

Parágrafo único - A publicação desta Portaria no órgão oficial de imprensa do Município constitui o ato formal de nomeação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir dessa data, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e art. 21 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Convocar os candidatos nomeados no art. 1º desta Portaria para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, situada Avenida Getúlio Vargas, nº 591, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000, no horário das 08h às 13h, para fins de habilitação documental, realização de inspeção médica e, ulterior, posse no cargo.

§ 1º - Além da publicação no órgão oficial de imprensa, a Administração Municipal diligenciará o envio de comunicação pessoal a cada candidato nomeado, por meio de telegrama com aviso de recebimento (AR) e mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço e o contato cadastrados no ato da inscrição, em conformidade com o art. 13.3 do Edital nº 001/2025, sem que tal comunicação constitua condição de eficácia do ato de nomeação, o qual se opera exclusivamente pela publicação oficial.

§ 2º - O prazo de que trata o caput deste artigo tem por termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, não se computando o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 9.784/1999.

Art. 3º - No ato do comparecimento, o candidato nomeado deverá apresentar, sob pena de impossibilidade de posse, a integralidade dos documentos relacionados no ANEXO II desta Portaria, todos em via original acompanhada de cópia simples, não sendo aceitos protocolos de solicitação de documentos, declarações de próprio punho em substituição a certidões, nem documentos ilegíveis ou com data de validade expirada.

§ 1º - A verificação dos requisitos de escolaridade, habilitação profissional e registro em conselho de classe ocorrerá exclusivamente no ato da posse, vedada a exigência de sua comprovação em momento anterior, consoante orientação consolidada na Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º - A comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos para a posse é aferida na data de realização do ato de investidura, nos termos do art. 13.9.2 do Edital nº 001/2025 c/c art. 104 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção de saúde física e mental, de caráter eliminatório, exames necessários no ANEXO III, a ser realizada por Junta Médica Oficial designada pelo Município de São José do Campestre, nos termos do art. 13.8 do Edital nº 001/2025 e do art. 13 da Lei Municipal nº 443/97, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN.

§ 1º - A inspeção médica será realizada na Unidade Básica de Saúde do Centro, localizada na Rua Senador João Câmara, nº 240, Centro, São José do Campestre/RN, CEP 59275-000. A data e o horário deverão ser agendados previamente pelo candidato, mediante solicitação enviada para o e-mail: rhcampestrern@gmail.com, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data pretendida.

§ 2º - O candidato considerado inapto na inspeção de saúde terá o ato de nomeação tornada sem efeito, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante solicitação de revisão por Junta Médica diversa, no prazo de 10 (dez) dias da ciência do resultado, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

§ 3º - O candidato nomeado na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) será submetido à perícia médica específica prevista no art. 13.21 do Edital, para comprovação da deficiência declarada e verificação da compatibilidade com as atribuições do cargo, sem que tal procedimento implique nova fase eliminatória distinta da inspeção geral de saúde.

Art. 5º - Para os fins de controle das vagas reservadas e da alternância proporcional previstas nos itens 2.3 e 2.4 do Edital nº 001/2025 e na Lei Municipal nº 1.023/2025, as convocações constantes do Anexo I desta Portaria são classificadas segundo as seguintes modalidades:
I - Ampla Concorrência (AC): vaga preenchida por candidato classificado na lista geral, sem vínculo a qualquer reserva legal;
II - Vaga Reservada — Candidato Preto, Pardo, Indígena ou Quilombola (PPIQ): vaga provida em cumprimento à reserva de 30% (trinta por cento) prevista no art. 5º, IV, da Lei Municipal nº 1.023/2025, observada a alternância nas posições 3ª, 6ª e 9ª de convocação por cargo;
III - Vaga Reservada — Pessoa com Deficiência (PCD): vaga provida em cumprimento à reserva mínima de 5% (cinco por cento) prevista no art. 37, VIII, da Constituição Federal e item 2.3 do Edital nº 001/2025, observada a alternância na 5ª posição de convocação por cargo.

Parágrafo único - O candidato cotista que, em razão de sua classificação geral, tiver sido convocado pela lista de ampla concorrência não consome a vaga reservada correspondente, que remanesce para o próximo classificado na respectiva lista especial, nos termos da orientação fixada pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp nº 2.076.494.

Art. 6º - O não comparecimento do candidato nomeado no prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria implicará desistência tácita, com a consequente tornada sem efeito do ato de nomeação e a convocação do candidato subsequente na respectiva ordem classificatória, observado o disposto no art. 13.4 do Edital nº 001/2025.

§ 1º - A desistência tácita somente se configurará após o exaurimento dos meios de convocação pessoal previstos no § 1º do art. 2º desta Portaria, devendo a Administração documentar formalmente as tentativas de comunicação realizadas, em observância ao entendimento fixado na Súmula 15 do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º - O candidato que se encontre impedido de comparecer por motivo de força maior devidamente comprovado poderá requer, antes do vencimento do prazo, sua prorrogação por igual período, mediante petição fundamentada dirigida à Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, a ser apreciada pelo Prefeito Municipal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º - A desistência expressa, formalizada por escrito pelo candidato nomeado, produz efeitos imediatos, dispensada a fluência do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 7º - A posse nos cargos nomeados por esta Portaria ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da conclusão da inspeção médica com resultado de aptidão, mediante assinatura do termo de posse lavrado pela Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 443/97, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN e do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - O empossado iniciará suas atividades no cargo no prazo de 15 (quinze) dias contados da posse, sob pena de exoneração, devendo exercê-las no local determinado pelo Município, nos termos do art. 13.6 do Edital nº 001/2025.

Art. 8º - O servidor nomeado e empossado submeter-se-á a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual terá avaliada sua aptidão para o exercício do cargo, com observância dos critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e do art. 13.23 do Edital nº 001/2025.

Art. 9º - A posse fica condicionada à apresentação de declaração formal de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ressalvados os casos constitucionalmente admitidos, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 13.9.8 do Edital nº 001/2025.

Art. 10 - Esta Portaria não prejudica o prazo de validade do Concurso Público Unificado nº 001/2025, fixado em 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado definitivo, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos do item 1.3 do Edital.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
PORTARIA Nº 082/2026 - GP — CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2025

CARGO: EDUCADOR FÍSICO — SECRETARIA DE SAÚDE		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	JOSE JEFFERSON CARNEIRO	2º — Ampla Concorrência

ANEXO II
CHECKLIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2025

Os documentos abaixo relacionados são exigidos de todos os candidatos nomeados. Documentos adicionais específicos por cargo constam do art. 13 do Edital nº 001/2025. Todos os originais devem ser acompanhados de cópia simples legível.

	Documento	Fundamento
	Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou equivalente)	Art. 13.13 do Edital
	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Art. 13.14 do Edital
	Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (última eleição)	Art. 13.17 do Edital
	Comprovante de regularidade com o serviço militar (homens até 45 anos)	Lei nº 4.375/1964
	Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)	Art. 13.16 do Edital
	PIS/PASEP (carteira ou extrato)	CF, art. 7º, III
	Dados bancários (conta corrente individual em banco oficial)	Art. 13 do Edital
	Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública	CF, art. 37, XVI/XVII
	Declaração de bens e valores (patrimônio pessoal)	Lei nº 8.429/1992, art. 13
	Certidão negativa de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual)	Art. 13.9.9 do Edital
	Certidão de nascimento ou casamento (atualizada)	CF, art. 37, I
	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo (original ou autenticado)	Súmula 266 STJ — aferição na posse
	Registro ativo e regular no respectivo conselho de classe profissional (quando exigido pelo cargo)	Edital — Anexo I, Requisitos
	Laudo médico comprobatório de deficiência, com CID, assinado por médico especialista (exclusivo para candidatos PCD nomeados em vaga reservada)	Arts. 13.20 e 13.21 do Edital
	Comprovante de residência na área de atuação desde a data do edital (exclusivo para Agente Comunitário de Saúde)	Lei nº 11.350/2006 e art. 9.1 do Edital
	Certificado de aprovação no Curso de Formação Inicial (exclusivo para ACS e ACE)	Art. 10 do Edital

ANEXO III
EXAMES NECESSÁRIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2025

Os documentos abaixo relacionados são exigidos de todos os candidatos nomeados para o cargo de Educador Físico.

	Exames
	Hemograma completo – validade: 90 dias;
	Glicemia de jejum – validade: 90 dias;
	Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra com RQE – validade: 30 dias;
	Eletrocardiograma com parecer do cardiologista – validade: 06 meses;
	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E31A9878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

"Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora **ALINE RENATA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14680, ocupante do cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 01/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8B507D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

"Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **ELANIA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 9113, ocupante do cargo de Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 01/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7C0FDA6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

"Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 3425, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 01/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BCD7359B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

"Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **CLÁUDIO BIANOR DA PAZ JÚNIOR**, matrícula nº 8699, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 01/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B1FC44A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

"Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BRAZ**, matrícula nº 3301, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 01/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2FA9032A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

"Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **FRANCISCO GOMES SOBRINHO**, matrícula nº 3710, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 01/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2C85B497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

"Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **FRANKLIN CAMILO DOS SANTOS PONTES**, matrícula nº 3280, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 01/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:97176EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

"Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 9075, ocupante do cargo de Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, ficando o período de gozo das férias dividido em dois períodos, sendo o primeiro de 01/06/2026 a 15/06/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 16/06/2026 e o segundo de 01/12/2026 a 15/12/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 16/12/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:FBB11F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

"Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **JOSÉ GERALDO SOARES**, matrícula nº 3786, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 01/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:1FF9D2B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

"Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **ADSON TALLES SOARES**, matrícula nº 14150, ocupante do cargo de Coordenador de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, ficando o período de gozo das férias dividido em dois períodos, sendo o primeiro de 01/06/2026 a 15/06/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 16/06/2026 e o segundo de 16/12/2026 a 30/12/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 31/12/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9C79DB5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

"Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **VERÔNICA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 2410, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 01/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:698A9509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

"Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **ADRILENNE HILARY LOURENÇO DE MORAIS**, matrícula nº 23930, ocupante do cargo de Gerente da UBS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 01/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:17450BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

"Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora **OZENILDA AMARO DE ALENCAR**, matrícula nº 2801, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 01/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DDE45EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2026.

"Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **MARCIO PESSOA ISIDIO**, matrícula nº 23140, ocupante do cargo de Coordenadora de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, ficando o período de gozo das férias dividido em dois períodos, sendo o primeiro de 08/06/2026 a 22/06/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 23/06/2026 e o segundo de 05/10/2026 a 20/10/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 21/10/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:AA1439BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN N° 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA - CNPJ nº 01.243.220/0001-09; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato destinado a licença de uso de softwares integrados aplicáveis ao setor público, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027; VALOR: R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Bráulio Leal Marques – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 25 de maio de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1DEC19EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN N° 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: SIASP – SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – CNPJ nº 18.603.971/0001-91; OBJETO:

prorrogação do prazo de vigência do contrato destinado a licença de uso de softwares integrados aplicáveis ao setor público, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027; VALOR: R$ 68.280,00 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Ivonzélio Leite Nunes – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 25 de maio de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CBD055B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 PROC. ADMINISTRATIVO MSJS Nº 046/2024 – DISPENSA Nº 018/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: R. F. DA SILVA – CNPJ Nº 24.505.516/0001-56; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à execução dos serviços SST – Saúde e Segurança do Trabalho, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: 30 de maio de 2026 a 30 de maio de 2027; VALOR: R$ **33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Rafael Fágne da Silva – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 28 de maio de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:832CEF71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 247/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	22 de maio de 2026	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 25 de maio de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A6E54950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 249/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Juazeiro do Norte/CE	27 de maio de 2026.	344,88	172,44

TOTAL

R$ 172,44

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Juazeiro do Norte/CE, no dia 28 de maio de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de maio de 2026.

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS
Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C2F790BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 250/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	27 de maio de 2026	R$310,00	R$155,00

TOTAL

R$155,00

( )100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 28 de maio de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal /RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de maio de 2026.

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS
Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C42741A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. CIDELLY EDUARDA SILVA COSTA.

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2#####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 4##.##8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e, de outro lado, a sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES,** e, de outro lado, a Sra. **CIDELLY EDUARDA SILVA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.0##.##1 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 017.###.###-01, domiciliada na Fazenda Seridó, 48, Zona Rural de São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000,têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 19 de fevereiro de 2026, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37,inciso IX, da Constituição da Republica , que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 19 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

CIDELLY EDUARDA SILVA COSTA
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F053BE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 64/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025 CR - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**
CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **F DIASSIS DA SILVA**
CNPJ: **58.139.258/0001-53**

Objeto: **Credenciamento para contratação de empresas/profissionais especializados na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de São Miguel/RN.**

Valor do Contrato: O valor estimado do presente contrato é de até **R$ 667.003,00 (Seiscentos e sessenta e mil e três reais)**, a título meramente estimativo, correspondente ao limite máximo de despesas previstas, não constituindo obrigação de execução integral nem garantia de faturamento mínimo, ficando o pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços, conforme a demanda da Administração

Fontes de Recurso: **1493 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 102 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1082 - 2 . 2012 . 12 . 365 . 107 . 2.261 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 1081 - 2 . 2012 . 12 . 365 . 107 . 2.261 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1067 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 107 . 2.259 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 1066 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 107 . 2.259 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1064 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 107 . 2.258 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1063 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 107 . 2.258 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 1059 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 107 . 2.257 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1058 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 107 . 2.257 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 987 - 2 . 2012 . 12 . 122 . 102 . 2.251 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 986 - 2 . 2012 . 12 . 122 . 102 . 2.251 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 462 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 102 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 461 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 102 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 460 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 102 . 2.291 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Início da Vigência: **21/05/2026**
Final da Vigência: **20/05/2027**
Assinatura: **21/05/2026**

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:44406B5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 65/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025 CR - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**
CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **GENECY CARVALHO DE FREITAS 04849223435**
CNPJ: **13.853.813/0001-76**

Objeto: **Credenciamento para contratação de empresas/profissionais especializados na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de São Miguel/RN.**
Valor do Contrato: O valor estimado do presente contrato é de até **R$ 683.603,00 (Seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e três reais)**, a título meramente estimativo, correspondente ao limite máximo de despesas previstas, não constituindo obrigação de execução integral nem garantia de faturamento mínimo, ficando o pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços, conforme a demanda da Administração

Fontes de Recurso: **1493 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 102 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1081 - 2 . 2012 . 12 . 365 . 107 . 2.261 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1066 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 107 . 2.259 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1064 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 107 . 2.258 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1059 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 107 . 2.257 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 987 - 2 . 2012 . 12 . 122 . 102 . 2.251 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 462 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 102 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 461 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 102 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 349 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.304 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 348 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.304 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 347 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.304 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 346 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.304 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 296 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 105 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 295 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 105 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 294 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 105 . 2.298 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 293 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 105 . 2.298 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 270 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.292 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 269 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.292 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 268 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.292 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 267 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.292 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 202 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 102 . 2.280 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 201 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 102 . 2.280 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Início da Vigência: **21/05/2026**
Final da Vigência: **20/05/2027**
Assinatura: **21/05/2026**

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:C22429EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 66/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025 CR - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**
CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **FRANCISCO CRISTIANO MONTEIRO ROLIM**
CNPJ: **51.169.607/0001-30**

Objeto: **Credenciamento para contratação de empresas/profissionais especializados na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de São Miguel/RN.**
Valor do Contrato: O valor estimado do presente contrato é de até **R$ 683.603,00 (Seiscentos e oitenta e três, seiscentos e três reais)**, a título meramente estimativo, correspondente ao limite máximo de despesas previstas, não constituindo obrigação de execução integral nem garantia de faturamento mínimo, ficando o pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços, conforme a demanda da Administração

Fontes de Recurso: **1493 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 102 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1081 - 2 . 2012 . 12 . 365 . 107 . 2.261 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1066 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 107 . 2.259 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1064 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 107 . 2.258 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1059 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 107 . 2.257 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 987 - 2 . 2012 . 12 . 122 . 102 . 2.251 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 462 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 102 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 461 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 102 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 349 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.304 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 348 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.304 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 347 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.304 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 346 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.304 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 296 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 105 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 295 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 105 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 294 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 105 . 2.298 . 0 . 339036 -**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 293 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 105 . 2.298 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 270 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.292 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 269 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.292 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 268 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.292 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 267 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.292 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 202 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 102 . 2.280 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 201 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 102 . 2.280 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Início da Vigência: **21/05/2026**
Final da Vigência: **20/05/2027**
Assinatura: **21/05/2026**

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:701495D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 67/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025 CR - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**
CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **AUTO PECAS NENE HOLANDA LTDA**
CNPJ: **49.555.325/0001-20**

Objeto: **Credenciamento para contratação de empresas/profissionais especializados na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de São Miguel/RN.**
Valor do Contrato: O valor estimado do presente contrato é de até **R$ 616.367,00 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e sete reais)**, a título meramente estimativo, correspondente ao limite máximo de despesas previstas, não constituindo obrigação de execução integral nem garantia de faturamento mínimo, ficando o pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços, conforme a demanda da Administração.

Fontes de Recurso: **1493 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 102 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1081 - 2 . 2012 . 12 . 365 . 107 . 2.261 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1066 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 107 . 2.259 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1064 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 107 . 2.258 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1059 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 107 . 2.257 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 987 - 2 . 2012 . 12 . 122 . 102 . 2.251 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 462 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 102 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 461 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 102 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 349 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.304 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 348 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.304 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 347 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.304 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 346 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.304 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 296 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 105 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 295 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 105 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 294 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 105 . 2.298 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 293 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 105 . 2.298 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 270 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.292 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 269 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.292 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 268 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.292 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 267 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 105 . 2.292 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 202 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 102 . 2.280 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 201 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 102 . 2.280 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Início da Vigência: **21/05/2026**
Final da Vigência: **20/05/2027**
Assinatura: **21/05/2026**

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:E9CAD744

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº 856/2014, em seu artigo 65º, alterada pela Lei Municipal nº 1.209/2025,

1 - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Rafael Batista de Souza, na qual fica nomeado como Presidente.
CPF: ***.004.854-**
Titular: Francisca Aparecida da Silva Bezerra
CPF: ***.299.964-**
Suplente: Flávia Roberta de Araújo Alves
CPF: ***.557.004-**
Suplente: Audicéia Ribeiro da Silva
CPF: ***.125.794-**
2 - Representantes das categorias de servidores:
Titular: Wellington Celestino da Silva
CPF: ***.628.794-**
Titular: Elielson Vieira da Silva
CPF: ***.316.654-**
Suplente: Francisco Francinaldo Diniz;
CPF: ***.682.594-**
Suplente: Maria Edinalva de Oliveira Silva
CPF: ***.418.794-**
3 - Representantes dos Inativos e Pensionistas:
Titular: Josefa Josenilde de Oliveira
CPF: ***.820.204-**
Suplente: Laura de Fátima Campos de Oliveira
CPF: ***.116.804-**

Art. 2º As atribuições do Conselho Deliberativo constam no Artigo 66 da Lei Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo a 27 de maio de 2026.
Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 28 de maio de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:B8513E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 29/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 62144157-2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA BANDA XODÓ NORDESTINO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO NO SANTOMÉ JUNINO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Contratação da empresa RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA, inscrita no CPNJ Nº 26.817.185/0001-15, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação de show artístico no "Santomé Junino" no Município de São Tomé/RN.

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 28 de maio de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4066DAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 38486713-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Aos 18 dias do mês de maio de 2026, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – CEP 59.400-000, através de seu Prefeito o **Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA**, inscrito no **CPF nº 736.949.404-72**, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **PHARMAPLUS LTDA CNPJ Nº 03.817.043/0001-52** nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 05/2026, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
16	2298 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML	AMP	300	0,95	285,00
33	2315 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG	AMP	600	15,75	9.450,00
47	2329 - DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - 2ML	AMP	800	2,75	2.200,00
59	2341 - ETILEFRINA 10MG/ML - 1ML	AMP	600	1,81	1.086,00
64	2346 - GLICOSE 50% - 10ML	AMP	1.200	0,41	492,00
77	2359 - MEROPENÉM 1G	FR	800	14,46	11.568,00
83	2365 - OCITOCINA 5UI/ML - 1ML	AMP	360	3,41	1.227,60
101	2383 - TENOXICAM 40MG	FR	4.200	8,23	34.566,00
Total					60.874,60

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior

ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
42 EM=I x N x VP
Onde: EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1.advertência;
2.2. multa;
2.3. impedimento de licitar e contratar e
2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto.
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 05/2026 e a proposta da empresa registrada.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 18 de maio de 2026.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito
Pela/Contratante

Pharmaplus LTDA
CNPJ 03.817.043/0001-52
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
CPF: 125.517.594-04
Representante Legal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:86A10962

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 38486713-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Aos 18 dias do mês de maio de 2026, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – CEP 59.400-000, através de seu Prefeito o **Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA**, inscrito no **CPF nº 736.949.404-72**, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 42.877.232/0001-72** nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 05/2026, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	2283 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML - 2ML	AMP	3.000	5,19	15.570,00
28	2310 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10ML	AMP	480	0,43	206,40
32	2314 - CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML	AMP	800	0,42	336,00
37	2319 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20 MG/ML(2%) - 20ML	FR	500	4,64	2.320,00
Total					18.432,40

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior

ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
42 EM=I x N x VP
Onde: EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1.advertência;
2.2. multa;
2.3. impedimento de licitar e contratar e
2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto.
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 05/2026 e a proposta da empresa registrada.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 18 de maio de 2026.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito
Pela/ Contratante

Saude Potiguar Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA
CNPJ 42.877.232/0001-72
ERIKA TAMARA COSTA DA ROCHA
CPF: 075.547.854-19
Representante Legal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C8E3B9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE MANIFESTA O INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012-2026

O Governo Municipal de São Tomé/RNmanifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, emissão e renovação de certificados digitais padrão ICP-Brasil, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da instituição, assim atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de São Tomé.** Critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados poderão obter o Edital através do site https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/

Considerando que o Aviso de Pretensa Contratação Direta referente à Dispensa de Licitação nº 012-2026 estabeleceu o prazo para envio das propostas comerciais e documentações do dia 25 de Maio de 2026 até o prazo máximo do dia 27 de Maio de 2026 até ás 14:00 horas.

Considerando que, no dia 27 de Maio de 2026, o site oficial do Governo Municipal de São Tomé/RN, apresentou instabilidade e permaneceu offline durante parte do período, dificultando o acesso dos interessados ao Edital e demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Considerando os princípios da publicidade, transparência, competitividade e ampla participação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Justifica-se a prorrogação do prazo para recebimento das propostas e documentações por mais 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar igualdade de condições aos interessados e evitar prejuízos à participação de possíveis fornecedores que tenham sido afetados pela indisponibilidade do portal institucional.

Dessa forma, o novo prazo para envio das propostas e documentações ficará prorrogado até as 23:59 dia 29 de Maio de 2026, mantendo-se os demais termos e condições constantes no aviso original.

São Tomé/RN, 28 de Maio de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3BA0CC48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 (CORPUS CHRISTI) E 05 DE JUNHO DE 2026 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município, nos dias 04 **(Corpus Christi)** e 05 de junho de 2026, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, nos termos da Lei 7.783/89 e do Decreto Federal n° 10.329/20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 28 de maio de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B6BE426A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2026 - GP, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, oDecreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**

Membro: Marcos Antônio Júnior (Mat.997)
Membro: Joyce Fernandes de Medeiros (Mat. 60424)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D4E7B6E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA N° 08/2026 - IPSV, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A diretora presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - RN, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 008/2013,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E,

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA 59º CONGRESSO NACIONAL ABIPEM, NOS DIAS 10 a 12 DE JUNHO, EM NATAL-RN, VISANDO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE RN - IPSV.**

Membro: Alysson Simonsen Nonato (Matr. 793)
Membro: Ney Magna de Brito Medeiros (Matr. 959)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 28 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente do IPSV

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:28787499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 62/2026 – SMAS, DE 28 DE MAIO DE 2026

NOMEIA FISCAL PARA A PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2024, CONTRATO Nº 20240283.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240283, celebrado entre o *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*, e o Prestador de Serviço: GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, CNPJ/CPF 316.737.834-49, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107-83, matrícula nº 1086.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Vicente/RN 28 DE MAIO DE 2026.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8E3A6E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 63/2026 – SMAS, DE 28 DE MAIO DE 2026

NOMEIA FISCAL PARA A PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2024, CONTRATO Nº 20240282.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240282, celebrado entre o *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*, e o Prestador de Serviço: JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, CNPJ/CPF 538.737.344-00, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107-83, matrícula nº 1086.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Vicente/RN 28 DE MAIO DE 2026.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6DDA319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 136/2026 - SMS, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, oDecreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à ***AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X DESTINADO À UNIDADE MISTA DE SAÚDE CIRILO ALVES DANTAS CONFORME PROPOSTA Nº 11261481000125004 ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71210010:***

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085);
Membro: Nathan Lucio de Lima (Mat. 1073).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B7344EF5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2026

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a(s) AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S), ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) Item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: 0003330 - LAVAGEM SIMPLES DE VEiCULO TIPO PASSEIO. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 465
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 66,67
Valor Final: 66,67

Valor Total: 31.001,55
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0002
Descrição: 0003331 - LAVAGEM COM COMPLETA DE VEICULO TIPO F4000, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 45
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 273,33
Valor Final: 250,00
Valor Total: 11.250,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0003
Descrição: 0003332 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO F4000, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 273,33
Valor Final: 200,00
Valor Total: 8.000,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0004
Descrição: 0003333 - LAVAGEM COM COMPLETA DE VEICULO TIPO PASSEIO, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 455
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 223,33
Valor Final: 150,00
Valor Total: 68.250,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0005
Descrição: 0003334 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO AMBULANCIA PEQUENA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 160
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 76,67
Valor Final: 76,67
Valor Total: 12.267,20
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0006
Descrição: 0003335 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO AMBULANCIA PEQUENA, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 160
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 173,33
Valor Final: 173,33
Valor Total: 27.732,80
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)
Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0007
Descrição: 0003336 - LAVAGEM SIMPLES VEICULO TIPO AMBULANCIA GRANDE. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 160,00
Valor Final: 160,00
Valor Total: 9.600,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0008
Descrição: 0003337 - LAVAGEM COMPLETA VEICULO TIPO AMBULANCIA GRANDE, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 233,33
Valor Final: 233,33
Valor Total: 13.999,80
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0009
Descrição: 0003338 - LAVAGEM SIMPLES DE VEiCULO TIPO PICK UP. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 180
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 133,33
Valor Final: 133,33
Valor Total: 23.999,40
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0010
Descrição: 0003339 - LAVAGEM COM COMPLETA DE VEICULO TIPO PICK UP, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 176,67
Valor Final: 176,67
Valor Total: 22.967,10
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0011
Descrição: 0003340 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO ONIBUS . (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 270,00
Valor Final: 270,00
Valor Total: 20.250,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0012
Descrição: 0003341 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO ONIBUS, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 270,00
Valor Final: 270,00
Valor Total: 20.250,00
Adjudicado em: 28/05/2026 - 15:00:02
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0013
Descrição: 0003342 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 233,33
Valor Final: 233,33
Valor Total: 17.499,75
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0014
Descrição: 0003343 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS. (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 233,33
Valor Final: 233,33
Valor Total: 17.499,75
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0015
Descrição: 0003344 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO VAN. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 138
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 186,67
Valor Final: 186,67
Valor Total: 25.760,46
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0016
Descrição: 0003345 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO VAN, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 128
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 376,67
Valor Final: 250,00
Valor Total: 32.000,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0017
Descrição: 0003346 - LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA TIPO TRATOR. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 176,67
Valor Final: 176,67
Valor Total: 14.133,60
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0018
Descrição: 0003347 - LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA TIPO PA CARREGADEIRA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 203,33
Valor Final: 203,33
Valor Total: 28.466,20
Adjudicado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)
Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0019
Descrição: 0003348 - LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 276,67
Valor Final: 276,67
Valor Total: 38.733,80
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0020
Descrição: 0003349 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO CAMINHAO BASCULANTE. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 340,00
Valor Final: 340,00
Valor Total: 34.000,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0021
Descrição: 0003350 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO CAMINHAO PIPA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 340,00
Valor Final: 340,00
Valor Total: 20.400,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0022
Descrição: 0003351 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO RETROESCAVADEIRA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 276,67
Valor Final: 276,67
Valor Total: 27.667,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0023
Descrição: 0003352 - SERVICOS DE SOLDA DO TIPO ELETRODO REVESTIDO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA E OS ELETRODOS PARA EXECUCAO)
Quantidade: 790
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência: R$ 200,00
Valor Final: 190,00
Valor Total: 150.100,00
Nome da Empresa: R S SILVA SERVICOS E COMERCIO (65.009.513/0001-09)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0024

Descrição: 0003353 - SERVICOS DE SOLDA DO TIPO OXIACETILENO MACARICO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA, OS ELETRODOS E GASES PARA EXECUCAO)
Quantidade: 715
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência: R$ 210,00
Valor Final: 200,00
Valor Total: 143.000,00
Nome da Empresa: P R D DE ARAUJO SERVICOS (40.828.892/0001-38)
Modelo: CONFORME O EDITAL
Item: 0025
Descrição: 0003354 - SERVICO DE SERRALHERIA PARA FABRICACAO ATENDER AS DEMANDAS CONJUNTAS DO MUNICIPIO DE SAO VICENTE/RN PARA CONFECCAO DE ESQUADRIAS DE FERRO EM GERAL.
Quantidade: 640
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência: R$ 196,67
Valor Final: 188,00
Valor Total: 120.320,00
Nome da Empresa: P R D DE ARAUJO SERVICOS (40.828.892/0001-38)

Modelo: CONFORME O EDITAL
Item: 0026
Descrição: 0003355 - SERVICOS DE TORNEARIA PARA FABRICACAO, MANUTENCAO E REPAROS DE PECAS, COMPONENTES, CONEXOES E CORRELATOS DE FERRO FUNDIDO
Quantidade: 690
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência: R$ 228,33
Valor Final: 220,00
Valor Total: 151.800,00
Nome da Empresa: P R D DE ARAUJO SERVICOS (40.828.892/0001-38)

Modelo: CONFORME O EDITAL
Item: 0027
Descrição: 0003356 - SERVICOS DE TORNEARIA PARA FABRICACAO, MANUTENCAO E REPAROS DE PECAS, COMPONENTES, CONEXOES E CORRELATOS DE BRONZE
Quantidade: 730
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência: R$ 256,67
Valor Final: 238,00
Valor Total: 173.740,00
Nome da Empresa: P R D DE ARAUJO SERVICOS (40.828.892/0001-38)

Modelo: CONFORME O EDITAL
Item: 0028
Descrição: 0003357 - SERVICOS DE TORNEARIA PARA FABRICACAO, MANUTENCAO E REPAROS DE PECAS, COMPONENTES, CONEXOES E CORRELATOS DE ACO INOX
Quantidade: 570
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência: R$ 213,33
Valor Final: 205,00
Valor Total: 116.850,00
Nome da Empresa: P R D DE ARAUJO SERVICOS (40.828.892/0001-38)

Modelo: CONFORME O EDITAL

SÃO VICENTE/RN, 28 DE MAIO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:197CA8FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2026

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a(s) AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S), HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) Item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: 0003330 - LAVAGEM SIMPLES DE VEiCULO TIPO PASSEIO. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 465
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 66,67
Valor Final: 66,67
Valor Total: 31.001,55
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0002
Descrição: 0003331 - LAVAGEM COM COMPLETA DE VEICULO TIPO F4000, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 45
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 273,33
Valor Final: 250,00
Valor Total: 11.250,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0003
Descrição: 0003332 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO F4000, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 273,33
Valor Final: 200,00
Valor Total: 8.000,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0004
Descrição: 0003333 - LAVAGEM COM COMPLETA DE VEICULO TIPO PASSEIO, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 455
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 223,33
Valor Final: 150,00
Valor Total: 68.250,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA

Item: 0005
Descrição: 0003334 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO AMBULANCIA PEQUENA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 160
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 76,67
Valor Final: 76,67
Valor Total: 12.267,20
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0006
Descrição: 0003335 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO AMBULANCIA PEQUENA, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 160
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 173,33
Valor Final: 173,33
Valor Total: 27.732,80
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)
Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0007
Descrição: 0003336 - LAVAGEM SIMPLES VEICULO TIPO AMBULANCIA GRANDE. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 160,00
Valor Final: 160,00
Valor Total: 9.600,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0008
Descrição: 0003337 - LAVAGEM COMPLETA VEICULO TIPO AMBULANCIA GRANDE, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 233,33
Valor Final: 233,33
Valor Total: 13.999,80
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0009
Descrição: 0003338 - LAVAGEM SIMPLES DE VEiCULO TIPO PICK UP. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 180
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 133,33
Valor Final: 133,33
Valor Total: 23.999,40
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0010
Descrição: 0003339 - LAVAGEM COM COMPLETA DE VEICULO TIPO PICK UP, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 176,67
Valor Final: 176,67
Valor Total: 22.967,10
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0011
Descrição: 0003340 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO ONIBUS . (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 270,00
Valor Final: 270,00
Valor Total: 20.250,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0012
Descrição: 0003341 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO ONIBUS, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 270,00
Valor Final: 270,00
Valor Total: 20.250,00
Adjudicado em: 28/05/2026 - 15:00:02
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)
Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0013
Descrição: 0003342 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 233,33
Valor Final: 233,33
Valor Total: 17.499,75
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0014
Descrição: 0003343 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS. (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 233,33
Valor Final: 233,33
Valor Total: 17.499,75
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0015
Descrição: 0003344 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO VAN. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 138
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 186,67
Valor Final: 186,67
Valor Total: 25.760,46
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0016

Descrição: 0003345 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO VAN, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICO)
Quantidade: 128
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 376,67
Valor Final: 250,00
Valor Total: 32.000,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0017
Descrição: 0003346 - LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA TIPO TRATOR. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 176,67
Valor Final: 176,67
Valor Total: 14.133,60
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0018
Descrição: 0003347 - LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA TIPO PA CARREGADEIRA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 203,33
Valor Final: 203,33
Valor Total: 28.466,20
Adjudicado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)
Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0019
Descrição: 0003348 - LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 276,67
Valor Final: 276,67
Valor Total: 38.733,80
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0020
Descrição: 0003349 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO CAMINHAO BASCULANTE. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 340,00
Valor Final: 340,00
Valor Total: 34.000,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0021
Descrição: 0003350 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO CAMINHAO PIPA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 340,00
Valor Final: 340,00
Valor Total: 20.400,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0022
Descrição: 0003351 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO RETROESCAVADEIRA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIACAO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 276,67
Valor Final: 276,67
Valor Total: 27.667,00
Nome da Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (53.795.421/0001-12)

Modelo: MARCA PROPRIA
Item: 0023
Descrição: 0003352 - SERVICOS DE SOLDA DO TIPO ELETRODO REVESTIDO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA E OS ELETRODOS PARA EXECUCAO)
Quantidade: 790
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência: R$ 200,00
Valor Final: 190,00
Valor Total: 150.100,00
Nome da Empresa: R S SILVA SERVICOS E COMERCIO (65.009.513/0001-09)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0024
Descrição: 0003353 - SERVICOS DE SOLDA DO TIPO OXIACETILENO MACARICO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA, OS ELETRODOS E GASES PARA EXECUCAO)
Quantidade: 715
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência: R$ 210,00
Valor Final: 200,00
Valor Total: 143.000,00
Nome da Empresa: P R D DE ARAUJO SERVICOS (40.828.892/0001-38)
Modelo: CONFORME O EDITAL
Item: 0025
Descrição: 0003354 - SERVICO DE SERRALHERIA PARA FABRICACAO ATENDER AS DEMANDAS CONJUNTAS DO MUNICIPIO DE SAO VICENTE/RN PARA CONFECCAO DE ESQUADRIAS DE FERRO EM GERAL.
Quantidade: 640
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência: R$ 196,67
Valor Final: 188,00
Valor Total: 120.320,00
Nome da Empresa: P R D DE ARAUJO SERVICOS (40.828.892/0001-38)

Modelo: CONFORME O EDITAL
Item: 0026
Descrição: 0003355 - SERVICOS DE TORNEARIA PARA FABRICACAO, MANUTENCAO E REPAROS DE PECAS, COMPONENTES, CONEXOES E CORRELATOS DE FERRO FUNDIDO
Quantidade: 690
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência: R$ 228,33
Valor Final: 220,00
Valor Total: 151.800,00
Nome da Empresa: P R D DE ARAUJO SERVICOS (40.828.892/0001-38)

Modelo: CONFORME O EDITAL
Item: 0027
Descrição: 0003356 - SERVICOS DE TORNEARIA PARA FABRICACAO, MANUTENCAO E REPAROS DE PECAS, COMPONENTES, CONEXOES E CORRELATOS DE BRONZE

Quantidade: 730
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência: R$ 256,67
Valor Final: 238,00
Valor Total: 173.740,00
Nome da Empresa: P R D DE ARAUJO SERVICOS (40.828.892/0001-38)

Modelo: CONFORME O EDITAL
Item: 0028
Descrição: 0003357 - SERVICOS DE TORNEARIA PARA FABRICACAO, MANUTENCAO E REPAROS DE PECAS, COMPONENTES, CONEXOES E CORRELATOS DE ACO INOX
Quantidade: 570
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência: R$ 213,33
Valor Final: 205,00
Valor Total: 116.850,00
Nome da Empresa: P R D DE ARAUJO SERVICOS (40.828.892/0001-38)

Modelo: CONFORME O EDITAL

SÃO VICENTE/RN, 28 DE MAIO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0C999C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;
A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos automotivos para a realização de serviços da Administração Pública Municipal.

QUANTIDADE:

1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, HATCH/SEDAN ATÉ 02 (DOIS) ANO DE USO, 04 PORTAS, FLEX, LOCAÇÃO MENSAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E GARANTIA VEICULAR, POR CONTA DA CONTRATADA. Motor 1.0 com no mínimo 84 cv, transmissão mecânica, capacidade para 05 passageiros (sem motorista e sem combustível), seguro com reboque com até 350 km de cobertura da sede do município, sistema de alarme ante furto, rastreador (incluso sistema de rastreamento de velocidade), equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricos, abs., air bag duplo frontal (no mínimo), retrovisor externo LE e LD , com franquia de km livre, contendo todos os acessórios de segurança que atendam o código nacional de trânsito.OBS: Com no máximo 30.000km rodados. **24MESES**
2 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES. ATÉ 05 (CINCO) ANO DE USO, CONTENDO NO MÍNIMO: 02 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS (sem motorista e sem combustível), com franquia de km livre, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 08 (OITO) VÁLVULAS, 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 (OITENTA E OITO) CV, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 5 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA O U ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, RODAS DE AÇO ARO 15 E CALOTAS INTEGRAIS, rastreador (incluso sistema de rastreamento de velocidade), seguro com reboque com até 350 km de cobertura da sede do município, contendo todos os assessórios de segurança que atendam o código nacional de trânsito. **36MESES**
3- LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR com as seguintes especificações: veículo utilitário de representação, tipo SUV 4X4, ATÉ 01 (um) ANO DE USO, motor a partir de 1.3CC turbo, potência do motor a partir de 170CV, 05 (cinco) portas, diesel, porta malas a partir de 410 litros, ar-condicionado, protetor de cárter, freios ABS, AIRBAGS frontais e laterais, farol de led, farol de neblina e lanternas de led, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros; película de redução de calor nos vidros laterais, dianteiro e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 989/2022; Câmbio Automático CVT, trava elétrica nas portas, sem motorista, seguro, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei, bancada de couro, kit multimídia, câmera de ré, rodas de liga leve no mínimo aro 16. Manutenção por conta da CONTRATADA e combustível com conta da CONTRATANTE. OBS: Com no máximo 40.000 km rodados. **12 MESES**
4- LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR "SUV", máximo 03 (três) anos de fabricação, tipo "utilitário", com capacidade para 04 passageiros + 01 motorista, motor mínimo 1.3, com no mínimo 128cv, combustível Flex/Hibirdo, 04 portas laterais, abertura e travamento elétrico de todas as portas, vidros elétricos, câmera e sensores de ré, farol de milha, aparelho de som, com ar condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, automático ou transmissão manual de cinco velocidades a frente no mínimo, tapetes, protetor de cárter, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, emplacado Rio Grande do Norte, com seguro total e franquia, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante, e com quilometragem livre. Destinação: Demanda Livre. OBS: LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. **12 MESES**
5- VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHÃO MUNCK COM NO MÍNIMO 16 TONELADAS, com Cesto Aéreo duplo de fibra com Nivelamento Mecânico com capacidade no mínimo 150kg, **com motorista e operador devidamente habilitado para operar o Munck**, com todos os itens de segurança e necessários para execução dos serviços, com combustível, com manutenção por conta do contratado. Ficando disponível de segunda a sexta feira, conforme solicitado.
OBS: O operador deverá ter o curso de capacitadade na operação segura de caminhão munck/guindauto, conforme NR 11 e NR 12 (segurança na movimentação de materiais). **A contabilidade das horas relativas à execução dos serviços dar-se-á somente as que**

forem comprovadas, não sendo contabilizadas as horas de deslocamento. Com quilometragem máxima de 300 km por diária. **600 HORAS**
6 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ CARROCERIA DE MADEIRA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. ATÉ 20 (Vinte) ANOS DE USO. Em bom estado de uso e conservação e todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. Com quilometragem máxima de 300 km por diária. **12 MESES**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até ás 11hs do dia 03/06/2026.

Senador Georgino Avelino, 28 de Maio de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:BB9C153C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026

CONTRATO Nº.....: 65

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA.....: WTS COMERCIO LTDA, CNPJ: 63.491.618/0001-11

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COPOS PERSONALIZADOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM ÂMBITO CULTURAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de maio de 2026

republicado por incorreção

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Portaria Nº 010/2024

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:330628A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69

CONTRATO Nº.....: 69

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA.....: 49.953.673 ELIANO FAUSTINO DE MEDEIROS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA AOS FESTEJOS DE SANTO ANTONIO ACHADO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM ÂMBITO CULTURAL

VALOR TOTAL.....: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA.....: 28 de maio de 2026 a 28 de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de maio de 2026

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Portaria Nº 010/2024

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:997CE7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA AOS FESTEJOS DE SANTO ANTONIO ACHADO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM ÂMBITO CULTURAL.

Contratado.....:49.953.673 ELIANO FAUSTINO DE MEDEIROS

Valor.....:R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)

Fundamento Legal...: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 28 de maio de 2026

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:26B48266

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 187-2026, 28 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 180-2026; reorganiza o procedimento de lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2026; prorroga prazos de pagamento; eleva o desconto para pagamento em cota única; disciplina as condições de parcelamento proporcionais ao tempo remanescente do exercício fiscal; assegura ressarcimento de diferença; e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 13, 24, 27 e 29 da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, no art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 001-2024 e nos arts. 142 e 173, inciso I, do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 180-2026 estabeleceu a reorganização do lançamento do IPTU relativo aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, fixando para o exercício corrente o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em cota única e os respectivos prazos de recolhimento;

CONSIDERANDO que o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 autoriza o Poder Executivo a conceder, por decreto, redução de até 30% do IPTU, em caráter geral ou singular, sempre que verificadas situações excepcionais que repercutam sobre a capacidade contributiva dos sujeitos passivos, hipótese que se evidencia no presente exercício pela reorganização administrativa do lançamento do IPTU 2026, pela atualização e verificação técnica do Cadastro Fiscal Imobiliário, pela parametrização dos valores venais com base na Planta Genérica de Valores vigente e pela necessidade de assegurar transição fiscal proporcional, isonômica e razoável aos contribuintes municipais;;

CONSIDERANDO que a Administração Tributária Municipal deliberou pela realização do lançamento do IPTU 2026 de forma uniforme e simultânea para a totalidade dos imóveis da zona urbana e de expansão urbana, após a conclusão do procedimento técnico de atualização e verificação do Cadastro Fiscal Imobiliário, como medida de eficiência administrativa e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a simultaneidade do lançamento e a uniformidade dos prazos de pagamento realizam os princípios constitucionais da isonomia tributária e da impessoalidade, assegurando que todos os contribuintes sujeitos ao IPTU 2026 sejam submetidos ao mesmo regime de cobrança, com iguais condições dentro de cada grupo;

CONSIDERANDO que os contribuintes cujo lançamento já foi notificado e aqueles que serão notificados após a conclusão do procedimento técnico encontram-se em posições temporais distintas quanto ao marco de exigibilidade do crédito, justificando, em observância ao princípio da isonomia material, regimes de parcelamento proporcionais ao tempo remanescente do exercício fiscal, de modo que o número de prestações disponíveis para cada grupo seja equivalente ao número de meses compreendidos entre o primeiro vencimento e 31 de dezembro de 2026, assegurado ao grupo notificado posteriormente prazo inicial de pagamento correspondentemente mais dilatado;

CONSIDERANDO que a reorganização do procedimento de lançamento não implica remissão, anistia ou dispensa de constituição do crédito tributário, mantendo-se íntegra a competência municipal para o lançamento do IPTU 2026, e que a redução ora concedida observa autorização legal específica, limite percentual previamente fixado em lei complementar municipal e finalidade de transição fiscal proporcional e isonômica;;

CONSIDERANDO que, em homenagem à isonomia entre todos os contribuintes do IPTU 2026, o benefício ora concedido deve alcançar igualmente aqueles que já realizaram o pagamento, assegurada a apuração e o ressarcimento da diferença decorrente da elevação do percentual de desconto, mediante requerimento perante a Secretaria Municipal de Tributação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada a realização do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício de 2026 de forma uniforme e simultânea para a totalidade dos imóveis situados na zona urbana e de expansão urbana do Município de Serra de São Bento/RN cujo lançamento ainda não tenha sido notificado, após a conclusão do procedimento técnico previsto no art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. As notificações de lançamento serão expedidas concomitantemente para a totalidade dos imóveis referidos no caput, nos termos dos arts. 24, 27 e 249 da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, sendo vedada a adoção de prazos de vencimento diferenciados que impliquem desigualdade entre contribuintes do mesmo grupo.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Tributação concluirá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, o procedimento de atualização e verificação técnica do Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal e a parametrização dos valores venais individuais com base na Planta Genérica de Valores instituída pela Lei Complementar Municipal nº 001-2024, após o que procederá à emissão simultânea das notificações de lançamento previstas no art. 1º.
§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, por uma única vez, por até 15 (quinze) dias adicionais, mediante justificativa técnica fundamentada, comunicada à Chefia do Poder Executivo antes do seu vencimento.
§ 2º O procedimento de que trata este artigo observará, no que couber, os critérios estabelecidos no Decreto Municipal que disciplina a inscrição e a atualização cadastral imobiliária no âmbito do Município.

Art. 3º – As condições de pagamento do IPTU 2026 ficam estabelecidas conforme a situação do lançamento na data de publicação deste Decreto, observado em ambos os casos o encerramento do prazo de pagamento em 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 29, caput, da Lei Complementar Municipal nº 001/2022.

§ 1º Para os imóveis cujo lançamento já tenha sido regularmente notificado antes da publicação deste Decreto, ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias os prazos de vencimento originalmente fixados pelo Decreto Municipal nº 180-2026, mantida a validade da notificação já expedida, sem necessidade de nova notificação, nas seguintes condições:
I – em cota única, com desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do tributo, com vencimento em 60 (sessenta) dias contados da data de vencimento originalmente fixada; ou
II – de forma parcelada, em até 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, sem desconto, com vencimento da primeira prestação em 60 (sessenta) dias contados da data de vencimento originalmente fixada, vencendo as demais a cada 30 (trinta) dias, impreterivelmente até 31 de dezembro de 2026.

§ 2º Para os imóveis cujo lançamento ainda não tenha sido notificado, os prazos de pagamento correrão da data da expedição da respectiva notificação de lançamento, nas seguintes condições:
I – em cota única, com desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do tributo, com vencimento em 60 (sessenta) dias contados da data da notificação de lançamento; ou
II – de forma parcelada, sem desconto, em número de prestações mensais e sucessivas correspondente aos meses inteiros

compreendidos entre o vencimento da primeira prestação e 31 de dezembro de 2026, observado o máximo de 8 (oito) parcelas, com vencimento da primeira prestação em 60 (sessenta) dias contados da data da notificação de lançamento, vencendo as demais a cada 30 (trinta) dias.

§ 3º O valor de cada prestação não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2022.
§ 4º A diferença de número de prestações entre os grupos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo é justificada pela diversidade de marcos iniciais de exigibilidade do crédito tributário, sendo o menor número de prestações disponíveis ao grupo do § 2º compensado pelo prazo inicial de pagamento correspondentemente mais dilatado, assegurando equivalência de tratamento em observância ao princípio da isonomia material.

Art. 4º – Fica assegurado ao contribuinte que, antes da publicação deste Decreto, tenha efetuado o pagamento do IPTU 2026 em cota única com o desconto de 10% (dez por cento) estabelecido pelo Decreto Municipal nº 180-2026, o direito ao ressarcimento da diferença de 20% (vinte por cento) resultante da elevação do percentual de desconto ora fixado.
§ 1º O ressarcimento dependerá de requerimento escrito apresentado pelo contribuinte à Secretaria Municipal de Tributação, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto, instruído com comprovante de pagamento e identificação do imóvel.
§ 2º A Secretaria Municipal de Tributação decidirá o requerimento no prazo de 30 (trinta) dias contados do seu protocolo, após verificação da regularidade e suficiência do pagamento realizado.
§ 3º Deferido o requerimento, o ressarcimento será efetuado, a critério do contribuinte, mediante:
I – compensação com obrigações tributárias municipais vincendas, com dedução no exercício subsequente; ou
II – restituição direta, mediante depósito em conta indicada pelo requerente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a decisão de deferimento.
§ 4º O prazo estabelecido no § 1º tem caráter facilitador e preferencial, sujeitando-se o direito ao ressarcimento, em qualquer caso, ao prazo decadencial de 5 (cinco) anos previsto no art. 270 da Lei Complementar Municipal nº 001/2022.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Tributação expedirá os atos complementares necessários à execução deste Decreto, especialmente quanto ao procedimento de requerimento previsto no art. 4º, à comunicação aos contribuintes já notificados acerca da prorrogação de prazos e da elevação do percentual de desconto, e à forma de expedição das notificações de lançamento previstas no art. 1º.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o art. 6º e demais disposições do Decreto Municipal nº 180-2026 que com ele conflitem, cujos demais artigos permanecem em pleno vigor.

Serra de São Bento/RN, 28 de maio de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:1AAB3E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026

EXONERAR SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROCURADORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora KALINE DA COSTA SOARES, brasileira, portadora do RG n° 002.XXX.903 SSP/RN, inscrita no CPF/MF n° 106.XXX.894-XX do Cargo de Procuradora Municipal do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Serra de São Bento/RN, 28 de maio de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 28 de maio de 2026, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/06/2026, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B5EDABC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026

NOMEAR SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ ALYSON FERREIRA DE LUNA, brasileiro, portador do CIN n° 021.XXX.254-XX SSP/RN, inscrito no CPF/MF n° 021.XXX.254-XX para o Cargo de Procurador Municipal do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Serra de São Bento/RN, 28 de maio de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 28 de maio de 2026, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/06/2026, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:DD7B6B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA 011/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA 011/2026
PROCESSO Nº 312/2026

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 034/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "proposta "e "Habilitação" a partir das **08h:00min do dia 29/05/2026 (horário de Brasília)** até as **08h:00min do dia 03/06/2026**, através da Dispensa **Eletrônica nº 011/2026 PROCESSO Nº 312**. A sessão eletrônica iniciará as

08h:01min do dia 03/06/2026, e se encerrará as **14:01min** do dia **29/05/2026**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA USO TÉCNICO, INSTRUMENTAÇÃO PARA ENGENHARIA E MOBILIÁRIO ERGONÔMICO, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS E ENGENHARIA MUNICIPAL. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h:01min do dia **03 de Junho de 2026**, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Termo de Referência na íntegra: à disposição dos interessados através dos https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra do Mel – RN, 28 de Maio de 2026.

PAULO HERIQUE CIRIRO
Port: 034/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:A775A1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 459/2026

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 459/2026
Processo nº 459/2026
(Fundamento: art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Agente de Contratação do Município de Serra do Mel, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PÚBLICO o resultado da Contratação Direta nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica visando à implantação do processo administrativo eletrônico no âmbito da Administração Pública do Município de Serra do Mel/RN, compreendendo o auxílio técnico-administrativo e a preparação de documentação para a celebração do Acordo de Cooperação Técnica/Termo de Autorização de Uso junto ao órgão cedente, bem como a implantação, instalação, configuração, parametrização, treinamento de usuários e suporte técnico do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

PROPOSTAS APRESENTADAS
RANKING POR PREÇO:

1º - RC TECHNOLOGY AND INTEGRATION LTDA - CNPJ: 33.910.895/0001-50, Rua: Raimundo Chaves, Bairro: candelária, Natal/RN - CEP 59.064-038 Telefone (84) 3343-1227 – e-mail: teophilo@rctechnology.com.br, valor global **R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**. Inabilitada.

RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA: Restou determinado no ETP/TR do processo, pelo demandante da necessidade, a escolha da proposta por menor preço apresentado, pelo que constatado o menor preço, verificou-se a comprovação de que o contratado ***não preencheu*** os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL, ***razões de fato e de direito que determinaram a escolha.***

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Serra do Mel/RN, 25 de Maio de 2026.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Agente de Contratação
Port: 033/2025

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:416502DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2026

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 017.469xxx-09 e RG nº 0028xxx50 SSP RN, na cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e DE OUTRO LADO o(a) **TINOCO DE ANDRADE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.337.094/0001- 01, sediado(a) na rua General Oliveira Galvão, nº 1045, CEP: 59.015-120, Natal/RN, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) DETENTOR DA ATA, neste ato representado(a) por Kleyber Tinoco de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 000.647.xxx-09, com endereço eletrônico **tinocodeandrade1@gmail.com**,conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 309/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 11/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, processo nº 309/2025. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners e refis de tinta destinados às impressoras das secretarias e unidades do Município de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame. RECURSOS: **R$ 12.637,10 (Doze mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos)**. VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 27/05/2027. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO, Prefeito e pela empresa **TINOCO DE ANDRADE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, o Sr. KLEYBER TINOCO DE ANDRADE.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:C04C0410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2026

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 017.469xxx-09 e RG nº 0028xxx50 SSP RN, na cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e DE OUTRO LADO o(a) **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.870.178/0001-54, sediado(a) na rua Goias, nº 862, CEP: 15.804-010, bairro Higienopolis, Catanduva/SP, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) DETENTOR DA ATA, neste ato representado(a) por Daniel Nicola, inscrito no CPF sob o nº 216.721.xxx-57, com endereço eletrônico comercial2@fprinter.com.br,conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 309/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 12/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, processo nº 309/2025. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners e refis de tinta destinados às impressoras das secretarias e unidades do Município de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame. RECURSOS: **R$ 2.484,50 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 27/05/2027. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO**

MEL o Sr. HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO, Prefeito e pela empresa **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, o Sr. DANIEL NICOLA

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:A3A9491E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2026

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 017.469xxx-09 e RG nº 0028xxx50 SSP RN, na cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e DE OUTRO LADO o(a) **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.808.979/0001-42, sediado(a) na rua Antônio Olímpio, nº 32, CEP: 15.014-410, no bairro Vila Aurora, São José do Rio Preto/SP, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) DETENTOR DA ATA, neste ato representado(a) por Vanessa Correa da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 295.979.XXX-42, com endereço eletrônico vcrdistribuicao@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 309/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 13/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, processo nº 309/2025. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners e refis de tinta destinados às impressoras das secretarias e unidades do Município de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame. RECURSOS: **R$ 6.925,00 (Seis mil, novecentos e vinte e cinco reais)**. VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 27/05/2027. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO, Prefeito e pela empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, o Srª. VANESSA CORREA DA ROCHA.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:49254976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL através do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN, Espécie: Ata de Registro de Preços nº 20/2026. PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, sito na Vila Rio Grande do Norte, 0, Centro, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 13.876.864/0001-13 e a Empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.322.844/0001-88, sediado(a) na RUA 434, Nº 1603, CASA 01, CEP: 88.220-000, BAIRRO MORRETES, ITAPEMA/SC, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) DETENTOR DA ATA, neste ato representado(a) por Rodrigo Goulart Luchtemberg, inscrito no CPF sob o nº 957.968.XXX- 00, com endereço eletrônico **itapemedadm@gmail.com**. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender as necessidades e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos das Unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame. RECURSOS: **R$ 11.127,16 (Onze mil, cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**. VIGÊNCIA: 28/05/2026 a 27/05/2027. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN** a Srª. Anacélia Freitas do Nascimento, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN e pela empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** o Sr. Rodrigo Goulart Luchtemberg.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:ADAA7B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL através do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN, Espécie: Ata de Registro de Preços nº 22/2026. PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, sito na Vila Rio Grande do Norte, 0, Centro, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 13.876.864/0001-13 e a Empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.240.632/0001-16, sediado(a) na R HELENA BIGATON, 615, CEP: 89.888-000, NO BAIRRO CENTRO, CAIBI/SC, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) DETENTOR DA ATA, neste ato representado(a) por Victoria Elis Matos Donini, inscrita no CPF sob o nº 075.150.xxx-09, com endereço eletrônico **dental@higix.com.br**. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender as necessidades e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos das Unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame. RECURSOS: **R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)**. VIGÊNCIA: 28/05/2026 a 27/05/2027. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN** a Srª. Anacélia Freitas do Nascimento, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN e pela empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** a Srª. Victoria Elis Matos Donini.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:2363FDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 23/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL através do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN, Espécie: Ata de Registro de Preços nº 23/2026. PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, sito na Vila Rio Grande do Norte, 0, Centro, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 13.876.864/0001-13 e a Empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.199.997/0001-70, sediado(a) na Rua Presidente Campos Salles, nº 67, CEP: 13.800 530, bairro Vila Oceania, Mogi Mirim/SP, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) DETENTOR DA ATA, neste ato representado(a) por Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 066.287.XXX-11, com endereço eletrônico **mogimedical@outlook.com**. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender as necessidades e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos das Unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame. RECURSOS: **R$ 4.951,50 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**. VIGÊNCIA: 28/05/2026 a 27/05/2027. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN** a Srª. Anacélia Freitas do Nascimento, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN e pela empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA** ao Sr. Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:9692BE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 24/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 24/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL através do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN, Espécie: Ata de Registro de Preços nº 24/2026. PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, sito na Vila Rio Grande do Norte, 0, Centro, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 13.876.864/0001-13 e a Empresa **ODONTOMED T/A LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.205.945/0001-04, sediado(a) na AV Raja Gabaglia, 4859, SALA 125, CEP: 30.360-663, bairro Santa Lucia, Belo Horizonte/MG, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) DETENTOR DA ATA, neste ato representado(a) por Tayná Rodrigues Monteiro de Barros, inscrito no CPF sob o nº 080.491.xxx-10, com endereço eletrônico **odontomedlicitacao@gmail.com**. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender as necessidades e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos das Unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame. RECURSOS: **R$ 2.799,90 (Dois mil, setecentos e noventa e nove e noventa centavos)**. VIGÊNCIA: 28/05/2026 a 27/05/2027. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN** a Srª. Anacélia Freitas do Nascimento, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN e pela empresa **ODONTOMED T/A LTDA** a Srª. Tayná Rodrigues Monteiro de Barros.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:C65E9416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 459/2026

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo n.º 459/2026
Dispensa de Licitação n.º 459/2026

Torna-se público que o **Município de Serra do Mel,** Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 034/2025**, realizará ***Contratação direta através de dispensa de licitação***, em razão do valor, com critério de julgamento **menor Valor Global**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto municipal, n.º 314/2023, e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas no Termo de Referência, observadas as condições a seguir:

DOS PRAZOS: Abertura do prazo as 8h do dia 01 de Junho de 2026 e encerramento as 09h do dia 03 de Junho de 2026, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica visando à implantação do processo administrativo eletrônico no âmbito da Administração Pública do Município de Serra do Mel/RN.

OS INTERESSADOS/PROPONENTES DEVERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA através do e-mail oficial e que desde já disponibilizamos, qual seja: licitacoes@serradomel.rn.gov.br .

DO ENVIO DA PROPOSTA: A Proposta deverá ser enviada para o e-mail oficial: licitacoes@serradomel.rn.gov.br

REQUISITOS DAS PROPOSTAS: As Propostas de Preços deverão ser enviadas concomitantemente com a documentação de habilitação da empresa, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF *(Portable Document Format)*, e, deverá conter, no mínimo, os dados:

a) Descrição do objeto, item, unidade, marca, quantidade, valor unitário e total;
b) Valor total por extenso;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão;
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

DA PUBLICIDADE: As publicações serão feitas no Diário Oficial dos Munícipios (FEMURN)

Serra do Mel/RN, 28 de Maio de 2026.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Port: 034/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:826C7AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DIVERSA Nº 008/2026

PORTARIA Nº 008, DE 28 DE MAIO DE 2026.

CEDE servidora do Município de Serra do Mel/RN, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e observado as suas delegações de competência;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão à Prefeitura Municipal de Apodi/RN da servidora, Isabelli Sorrel de Oliveira Targino, matrícula nº 007724-2, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem ônus para o órgão cedente, com efeitos a partir do dia 25 de maio de 2026:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 28 de maio de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:94AAE9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 045 - 2026 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA N° 045/2026

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante – Processo Administrativo Nº 473/2026, Dispensa de Licitação Nº 006/2026.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
HELOISA CARLA OLIVEIRA DA ROCHA BEZERRA	007563-3	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME - FISCAL	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
JANDUY VIEIRA VERAS NETO	001004-1	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.
Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:
Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 28 de MAIO de 2026.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D6858E57

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE APROVAÇÃO DO PMAS – CMAS

ATA DE APROVAÇÃO DO PMAS – CMAS

ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2026–2029

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serra do Mel/RN,
realizada para apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029.
Aos 27 dias do mês de maio de 2026, às 13h, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação
e Assistência Social – SEMTHAS, localizada no município de Serra do Mel/RN, realizou-se reunião
ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença dos conselheiros
abaixo assinados, representantes governamentais e da sociedade civil.
A reunião foi presidida por _____, presidente do CMAS,
que iniciou os trabalhos apresentando como pauta principal a apreciação, discussão e deliberação
acerca do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029.
Durante a reunião, a equipe técnica da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência
Social – SEMTHAS realizou apresentação detalhada do referido plano, destacando os principais eixos
estratégicos, diagnóstico socioterritorial, metas, diretrizes, organização da rede socioassistencial,
planejamento da Vigilância Socioassistencial, estratégias de enfrentamento às emergências
socioassistenciais e mecanismos de monitoramento e controle social.
Após análise do documento, os conselheiros presentes discutiram os objetivos e metas previstos para
o quadriênio 2026–2029, reconhecendo a importância do planejamento para o fortalecimento da
Política Municipal de Assistência Social e consolidação do Sistema Único de Assistência Social –
SUAS no município de Serra do Mel/RN.
Colocado em votação, o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 foi APROVADO
por unanimidade pelos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Ficou deliberado ainda que a presente aprovação deverá ser formalizada mediante Resolução do
CMAS e encaminhada para publicação nos meios oficiais do município.
Nada mais havendo a tratar, eu, _____, secretário(a) da reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais
conselheiros presentes.

Serra do Mel/RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Presidente do CMAS
_____
Secretário(a) da Reunião
_____
Conselheiro(a)
_____
Conselheiro(a)
_____
Conselheiro(a)
_____
Conselheiro(a)

Publicado por:
Paulo Macelo da Silva Braga
Código Identificador:69D38B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo aos senhores **Jose Gomes de Farias** e **Francisco Dessoles de Faria**.

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 22 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:9FEB23B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo ao senhor **Sebastião Fernandes Medeiros.**
DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 27 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:9FA87905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo aos senhores **Alysson Teixeira dos Santos** e **Geilson Ramalho de Araújo**.

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no artigo 74, inciso IV, combinado com o artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, visando o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O DESLOCAMENTO DE MUNÍCIPES DE SERRA NEGRA DO NORTE PARA ATENDIMENTOS DE TERAPIA ESPECIALIZADOS NAS CIDADES DE CAICÓ, CURRAIS NOVOS E NATAL/RN, ALÉM DO TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÕES, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Serra Negra do Norte/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 27 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:37A75EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2026 CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: : LM Empreendimentos LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.907.741/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FNHIS SUB-50, DESTINADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 2.860.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da contratação será definida conforme o prazo de execução da obra previsto no cronograma físico-financeiro, estimado em até 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação por prazo indeterminado, devido a ser uma contratação por escopo, conforme Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser justificado a superveniência de fato excepcional que culminou no atraso da obra.

Serra Negra do Norte-RN, em 28 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

LICIA MARIA ALVES DE SOUZA.
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:919989EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2026 CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: : LM Empreendimentos LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.907.741/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FNHIS SUB-50, DESTINADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 2.860.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da contratação será definida conforme o prazo de execução da obra previsto no cronograma físico-financeiro, estimado em até 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação por prazo indeterminado, devido a ser uma contratação por escopo, conforme Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser justificado a superveniência de fato excepcional que culminou no atraso da obra.

Serra Negra do Norte-RN, em 28 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

LICIA MARIA ALVES DE SOUZA.
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:6EBBF25D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1899/2026. ADESÃO ARP 003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: FR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no 50.719.967/0001-04.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR GLOBAL: R$ 2.013.275,40 (DOIS MILHÕES TREZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO, com início em 28 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO.
Prefeito Municipal

HODDLEY HYGOR RIBEIRO.
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:D3576C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 CONTRATO Nº 093/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: ALYSSON TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 059.597.314-01.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O DESLOCAMENTO DE MUNÍCIPES DE SERRA NEGRA DO NORTE PARA ATENDIMENTOS DE TERAPIA ESPECIALIZADOS NAS CIDADES DE CAICÓ, CURRAIS NOVOS E NATAL/RN, ALÉM DO TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÕES, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Serra Negra do Norte/RN.

VALOR UNITÁRIO: R$ 18,00 (dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – Gabinete do Prefeito
AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 27 de maio de 2026 a 26 de maio de 2027, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte-RN, em 27 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

ALYSSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:5D653964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 CONTRATO Nº 094/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: GEILSON RAMALHO DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 850.498.594-68.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O DESLOCAMENTO DE MUNÍCIPES DE SERRA NEGRA DO NORTE PARA ATENDIMENTOS DE TERAPIA ESPECIALIZADOS NAS CIDADES DE CAICÓ, CURRAIS NOVOS E NATAL/RN, ALÉM DO TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÕES, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Serra Negra do Norte/RN.

VALOR UNITÁRIO: R$ 18,00 (dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – Gabinete do Prefeito
AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 27 de maio de 2026 a 26 de maio de 2027, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte-RN, em 27 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

GEILSON RAMALHO DE ARAÚJO
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:F84C0C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 CONTRATO Nº 088/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: JOSE GOMES DE FARIAS, inscrito no CPF sob o nº 085.211.444-31.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

VALOR DE DIARIA: R$123,33 (cento e vinte e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – Gabinete do Prefeito
AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA
AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22 de maio de 2026 a 01 de abril de 2027, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte-RN, em 22 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSE GOMES DE FARIAS
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:2C554B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 CONTRATO Nº 089/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: FRANCISCO DESSOLES DE FARIA, inscrito no CPF sob o nº 726.772.874-04.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

VALOR DE DIARIA: R$123,33 (cento e vinte e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – Gabinete do Prefeito
AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA
AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22 de maio de 2026 a 01 de abril de 2027, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte-RN, em 22 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DESSOLES DE FARIA
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:4CD31718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 CONTRATO Nº 096/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: SEBASTIÃO FERNANDES MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 061.324.604-70.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

VALOR DE DIARIA: R$123,33 (cento e vinte e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – Gabinete do Prefeito
AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA
AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 27 de maio de 2026 a 01 de abril de 2027, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte-RN, em 27 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERNANDES MEDEIROS
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:F15DEED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026 PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº 2404040001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ n° 12.005.957/0001-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de saldo da empresa especializada no fornecimento de alimentos (gêneros alimentícios).

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua subscrição e término em 12 (DOZE) meses, conforme Lei 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:0B2C9376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026 PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº 2404040001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ n° 12.005.957/0001-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de saldo da empresa especializada no fornecimento de alimentos (gêneros alimentícios).

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua subscrição e término em 12 (DOZE) meses, conforme Lei 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:F9F82CA8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Cristiano Marcos Cândido Gomes			
Cargo/função: Conselheiro Tutelar	**CPF:** 100.XXX.524-82	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Catolé do Rocha/PB	**Data:** 30/05/2026	**Valor Unitário(R$):** 600,00	**Valor Total (R$):** 600,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 600,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Descolamento para convivência assistida e fortalecimento de vínculos de adolescente em acolhimento institucional, determinada judicialmente.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2026.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:F31D1DEE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Monique Silva França			
Cargo/função: Chefe do Setor de Proteção Social Especial	**CPF:** 088.XXX.924-70	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Catolé do Rocha/PB	**Data:** 30/05/2026	**Valor Unitário(R$):** 600,00	**Valor Total (R$):** 600,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 600,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Descolamento para convivência assistida e fortalecimento de vínculos de adolescente em acolhimento institucional, determinada judicialmente.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de meio de 2026.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:E547200D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da prestação de conta referente ao termo de fermento entre o Município de Serra Negra do Norte/RN, por intermédio do CMDCA, e o INSTITUTO DE FOMENTO AO ESPORTE SERRA-NEGRENSE DO ANO DE 2025.

O**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais confiares pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e pela Legislação Municipal vigente, e nº 737/2020:

CONSIDERANDOa competência do CMDCA em deliberar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA);
CONSIDERANDOo cumprimento do objeto pactuado no Termo de fomento Edital de Seleção nº 01/2025 - CMDCA/FIA, executado pelo INSTITUTO DE FOMENTO AO ESPORTE SERRA-NEGRENSE, (IFES), voltado ao atendimento e promoção dos direitos de crianças e adolescentes no município;
CONSIDERANDOa aprovação por unanimidade (ou maioria) dos conselheiros presentes na Assembleia Geral Ordinária realizada em**22 de maio de 2026**

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, de forma integral, a Prestação de Contas apresentada pelo**INSTITUTO DE FOMENTO AO ESPORTE SERRA-NEGRENSE (IFES)**, referente aos recursos financeiros repassados por este Conselho através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), correspondente ao exercício de 18/07/2025 a 20/04/2026,
Art. 2º Declarar o cumprimento integral das metas físicas e financeiras pactuadas, considerando a instituição parceira adimplente perante o Fundo Municipal e o CMDCA de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

28 de maio de 2026, Serra Negra do Norte/RN.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Xavier Dos Santos
Código Identificador:FF87E767

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da prestação de conta referente ao termo de fomento entre o Município de Serra Negra do Norte/RN, por intermédio do CMDCA, e o Associação Desportiva São Paulo Serra-negrense 2025.

O**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais confiares pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e pela Legislação Municipal vigente, e nº 737/2020:

CONSIDERANDOa competência do CMDCA em deliberar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA);
CONSIDERANDOo cumprimento do objeto pactuado no Termo de fomento Edital de Seleção nº 01/2025 - CMDCA/FIA, executado pelo Associação Desportiva São Paulo Serra-negrense, voltado ao atendimento e promoção dos direitos de crianças e adolescentes no município;
CONSIDERANDOa aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes na Assembleia Geral Ordinária realizada em22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1ºAPROVAR, de forma integral, a Prestação de Contas apresentada peloAssociação Desportiva São Paulo Serra-negrense, referente aos recursos financeiros repassados por este Conselho através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), correspondente ao exercício de 18/07/2025 a 20/04/2026,
Art. 2º Declarar o cumprimento integral das metas físicas e financeiras pactuadas, considerando a instituição parceira adimplente perante o Fundo Municipal e o CMDCA de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

28 de maio de 2026, Serra Negra do Norte/RN.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Xavier Dos Santos
Código Identificador:A8F0112E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 009.XXX.484-14	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 26/05/2026	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: buscar paciente E.A.N. e sua acompanhante para realizar tratamento médico oncológico na Policlínica da LIGA na cidade de Natal-RN. Outrossim, informo que o condutor foi acionado no dia 25/05/2026 por volta das 17:03h pela chefe do transporte da Sec. Saúde, no qual este condutor estava de folga e não houve tempo hábil de enviar a solicitação de diária no prazo legal.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:0D4F53DE

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 762, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o Documento Orientador para a 18ª Conferência Nacional de Saúde: **SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL**;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 08 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, e estabelece os pressupostos do planejamento no âmbito do SUS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil**", a ser realizada no dia 30 de junho de 2026, das 8h às 17h, em local a ser posteriormente definido pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde seguirá o regimento interno devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será publicado em Diário Oficial, em tempo hábil a data da Conferência

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:3D6358E0

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 763, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais o expediente dos dias 04 e 05 de junho de 2026, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude do Dia de *Corpus Christi*, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município nos dias 04 e 05 de junho de 2026.

Parágrafo único. Excetuam-se da suspensão prevista no *caput* as atividades que são consideradas essenciais à população, que atenderão em regime de plantão.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:39990D5D

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Givanildo José da Silva			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 023.XXX.584-78	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 29/05/2026	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir participantes para Curso de Formação, Aplicador ABA (Técnico), o evento será no Centro Especializado em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) e PBE.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:9994CBBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 0015/2026
Nº PROC. ADM. 2505015/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 0015/2026
Nº PROC. ADM. 2505015/2026

A prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUZA e tendo como autoridade ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA.
OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO
Para demais informações contato via e-mail: licitaserrinha@gmail.com ou acesso pelo link:www.bnc.org.br ou www.serrinhadospintos.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 15/06/2026 ás 08:00 horas
INÍCIO DISPUTA: 15/06/2026 09:00 horas
TIPO DE LANCE: Por Item
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

SERRINHA DOS PINTOS-RN - 28/05/2026

KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:318DD5FD

GABINETE DO PREFEITO
COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CMEA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

O Coordenador do Comitê Municipal de Educação Ambiental do Município de Serrinha dos Pintos - RN, o **Dr. Sílvio Roberto Fernandes Soares**, no uso de suas atribuições legais:
TORNA PÚBLICO a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de debater os impactos do uso de agrotóxicos no município e apresentar o Relatório Técnico destinado a subsidiar campanhas de conscientização, bem como a formulação de políticas públicas e instrumentos legais voltados à proteção da saúde humana e à preservação ambiental, conforme as especificações a seguir:
I. DO OBJETO
A Audiência Pública tem como pauta a apresentação, discussão e encaminhamento de propostas sobre:
Os efeitos dos agrotóxicos na saúde das pessoas e ambiente;
Riscos, desafios e alternativas passíveis ao uso indiscriminado de agrotóxicos no município.
II. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL
A Audiência Pública será realizada de forma presencial e gravada, sendo posteriormente disponibilizada nos canais oficiais do YouTube do Comitê e da Prefeitura Municipal.
Data: 09 de junho de 2026.
Horário: Credenciamento a partir das 18h00 | Início dos trabalhos às 18h30.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos - RN.
Endereço: Rua Eugênio Costa, nº 72, Centro – CEP 59808-000.
III. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

• A participação é aberta a toda a população, autoridades públicas, produtores rurais, representantes de entidades civis organizadas e demais interessados.
• Para o controle de capacidade do local, solicita-se a confirmação prévia por meio do formulário eletrônico (Google Forms) disponibilizado na biografia do Instagram da Prefeitura e do Comitê, bem como em redes de transmissão locais.
• No ato da entrada, o credenciamento e a confirmação de presença serão realizados **obrigatoriamente mediante confirmação de nome completo e categoria**.
• A manifestação verbal dos presentes ocorrerá mediante inscrição prévia, que poderá ser realizada junto à mesa organizadora durante o período de explanação dos especialistas.
• O tempo de fala será limitado a até 3 (três) minutos por participante inscrito, garantindo a ampla e democrática discussão do tema.
IV. DA DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS
Os estudos, relatórios e documentos que subsidiarão os debates desta Audiência Pública estão disponíveis para consulta prévia no site oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos - RN e, de forma física, no mural da sede da Prefeitura, no endereço supracitado, durante o horário de expediente regulamentar.
V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão deliberados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Comitê Municipal de Educação Ambiental durante o ato de realização do evento.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de maio de 2026.

DR. SÍLVIO ROBERTO FERNANDES SOARES
Coordenador do Comitê Municipal de Educação Ambiental Serrinha dos Pintos - RN
Coordenador de Turismo e Cultura - Portaria 153/2025

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:67EDA304

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 543/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA AMÓS SABINO DA COSTA, CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 543/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA AMÓS SABINO DA COSTA, CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso das
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Garagem Municipal de Francisco Edilson Silva (Edilson Bobó)" a garagem municipal localizada na **Rua Amós Sabino da Costa**, Centro, Serrinha dos Pintos - RN, conforme localização e características definidas nos registros patrimoniais da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação de placa indicativa com o nome atribuído, bem como atualizar os cadastros, registros e documentos oficiais referentes ao bem público, garantindo a correta identificação em todos os atos administrativos.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 28 de maio de 2026.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FA2ABB63

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 543-2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

PROMULGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA nesta data, a Lei Municipal nº 543-2026 de 28 de maio de 2026, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA AMÓS SABINO DA COSTA, CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovada na Sessão ordinária do dia 28 de maio de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 28 de maio de 2026.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E3DF22BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025, na modalidade MENOR PREÇO, objetivando o Registro de preços para futura Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Severiano Melo/RN, com suas especificações descritas no ANEXO I.

Início das Propostas: 29/05/2026 as 8h00min.
Término das Propostas: 16/06/2026 as 07h59min.
Início da Sessão Pública: 16/06/2026 as 08h01min.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO
Plataforma: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000– Severiano Melo/RN, no horário de 7:00hs às 13:00hs e na internet no endereço: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

Severiano Melo-RN, 28 de maio de 2026.

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:7D10859B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (DOCUMENTOS) - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (DOCUMENTOS) - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011405/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 003/2026

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de cirurgias ambulatoriais e hospitalares de diversas especialidades no Hospital Dr. João Joaquim Cavalcante Neto do MUNICÍPIO DE SITIO NOVO/RN.

HOMOLOGAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento dessa Comissão, referente a CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 003/2026, realizado em 28 de Maio de 2026, nos termos da **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2026, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº **011405/2026**.

EMPRESA CREDENCIADA:

CIASAS - CENTRO INTEGRADO DE ACAO SOCIAL E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA/ CNPJ: 32.822.696/0001-28.

Sitio Novo/RN, 28 de Maio de 2026

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
Sitio Novo/RN

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C7422FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Fórum Municipal de Educação do Município de Taipu-RN (FME-Taipu), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU-RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Taipu-RN.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Taipu-RN (FME-TAIPU), órgão de estado de caráter permanente, integrante do Sistema Estadual de Educação, previsto na Lei n° **10.049/2016**, de 27 de janeiro de 2016, Plano Municipal de Educação de Taipu-RN, e na Lei Complementar n° 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação, constituindo-se em instância de participação social, acompanhamento, monitoramento e de interlocução entre a sociedade civil e o poder público.
Parágrafo Único. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação do Município de Taipu-RN:
I. Deliberar, orientar, fiscalizar, monitorar e avaliar as políticas públicas educacionais no âmbito do município de Taipu-RN;
II.Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
III.Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas;
IV.Acompanhar a formulação e implementação das políticas de financiamento da educação básica, em particular a definição dos padrões mínimos de qualidade e do custo-aluno qualidade - CAQ.
V.Mobilizar instâncias sociais, políticas e jurídicas no sentido do cumprimento das observâncias legais atinentes à garantia do direito à educação e da efetivação de propostas e ações de políticas educacionais que visem a melhoria da educação pública, no território do município de Taipu-RN;
VI.Mobilizar-se para a inserção da pauta da educação pública no contexto de políticas setoriais a serem implementadas no município;
VII.Produzir notas técnicas e pareceres, por demanda externa ou iniciativa própria, em relação a quaisquer assuntos que afetem o direito à educação pública no território do município de Taipu-RN;
VIII.Dialogar permanentemente com os diversos segmentos sociais e entes que compõem a estrutura do município de Taipu, em favor da elaboração e efetivação de propostas e políticas voltadas à garantia do direito universal à educação pública, gratuita e de qualidade socialmente referenciada;
IX.Fortalecer dispositivos próprios de participação popular e democratização de suas decisões;
X.Estabelecer articulações político-pedagógicas com os fóruns municipais, estadual e nacional de educação;
XI. Organizar e coordenar pelo menos duas conferências municipais de educação; e no decênio correspondente à sua vigência, cada uma delas precedida de conferências intermunicipais.
XII. Elaborar seu regimento interno.
Art. 3º O Fórum Municipal de Educação de Taipu-RN será composto por representantes das seguintes entidades, instituições e movimentos sociais:
I - Secretaria de Municipal da Educação (SEMED);
II – Conselho Municipal de Educação – (CME);
III – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
IV – Rede pública estadual de educação;
V - entidades sindicais ligadas ao sistema municipal de educação;
VI – entidades representativas do(a)s estudantes da educação básica;
VII – Conselhos, comitês e fóruns dos movimentos da educação;
VIII – entidades dos movimentos sociais do campo, das águas e das florestas, movimentos sociais dos povos itinerantes, movimentos sociais afrobrasileiros e movimentos sociais indígenas quando houver no município;
IX – instituições vinculadas ao setor empresarial ou Sistemas Nacionais de Aprendizagem;
§ 1º. Os representantes, titulares e suplentes, relacionados no *caput* e incisos deste artigo serão indicados pela mesma entidade, instituição ou movimento social, sendo designados por meio de Portaria instituída pelo titular da pasta da educação no município, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto;
§ 2º. Os representantes, titulares e suplentes, relacionados no *caput* e incisos deste artigo serão nomeados para um período de 4 (quatro) anos, prorrogável por mais um quadriênio, podendo ser substituído, no interstício deste período.
§ 3º. O plenário do FME poderá definir, em Regimento Interno, critérios para escolha dos representantes e para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades representativas da educação no município.
Art. 4º A Coordenação Executiva do Fórum será definida pelos seus membros, em assembleia geral do FME, convocada especificamente para este fim, a quem competirá, entre outras atribuições previstas em seu regimento:
I.convocar e presidir as reuniões do Fórum; e
II.articular suporte técnico e operacional à SEMED para auxílio à realização dos trabalhos do Fórum.
§ 1° A Coordenação Executiva será formada por Coordenador/a Executiva, Vice-Coordenador/a Executiva, coordenadores da Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação e Secretaria Executiva.
§ 2º Os membros do Fórum eleitos para o exercício de sua Coordenação Executiva terão mandato de 4 anos, em conformidade com o disposto no caput deste artigo.
§ 3º As deliberações do Fórum, expressas por resoluções, serão tomadas por maioria simples ou absoluta, conforme estabelecido no respectivo regimento interno, salvo para os casos de aprovação e alteração do regimento, quando será exigida maioria qualificada de dois terços.
Art. 5º - As demais disposições referentes ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Taipu-RN serão estabelecidas no respectivo regimento interno.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8FBAA9F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Taipu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU-RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Lei Orgânica do Município de Taipu-RN;

D E C R E T A:

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Taipu/RN, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Taipu/RN, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte – PEE e demais marcos legais pertinentes.

Atribuições

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:
I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
II – promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no município;
III – sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;
IV – realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências com a sociedade civil e os setores educacionais;
V – elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

Composição
Art. 3º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:
I – secretaria de municipal de educação – três titulares e três suplentes;
II – conselho municipal de educação do município de taipu/rn (cme/taipu/rn) – um titular e um suplente;
III - comissão de educação da câmara dos vereadores do município – um titular e um suplente;
IV Fórum Municipal de Educação de Taipu;
V– sindicato dos professores – um titular e um suplente;
VI - representante de aluno do conselho escolar da rede estadual – um titular e um suplente;
VII - assossiação dos moradores da comunidade de queimadas – (quilombola) – um titular e um suplente;
§1º Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e nomeados por meio de portaria da Secretaria de educação do município de Taipu/RN, publicada no prazo de quinze dias após a publicação deste Decreto.
§2º O exercício de funções inerentes ao mandato na Comissão Gestora será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerada.
§ 3º Os membros da Comissão Gestora exercerão mandato até a conclusão da elaboração do PME/TAIPU/RN, quando será automaticamente encerrado.
§ 4º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional, sempre que necessário à execução de suas atividades.
§ 5º A coordenação da Comissão Gestora será exercida pela Secretária de Educação do Município de Taipu/RN ou por servidor designado por ele(a).
§ 6º A Secretaria do município de Taipu/RN prestará o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Normas Complementares
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Taipu/RN, 28 de Maio de 2026,
204º da Independência e 37º da República e 135 de Emancipação Política.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D47BF9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILMAR SANTOS DA SILVA Coordenador Geral e ROSEILMA MARIA SILVA DE SOUZA Vice-Coordenadora da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Taipu/RN, instituída pelo Decreto Nº 012, de 28 de maio de 2026, cuja função é coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME/TAIPU/RN, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte e demais marcos legais pertinentes.

Art. 2º Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Taipu/RN– CGPME/TAIPU/RN:

I. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN
Titular: ILMARA CARVALHO SILVA DOS SANTOS
Suplente: SIDNEY DA SILVA CAMPOS
Titular: EDINEIDE SILVA SANTIAGO
Suplente: ELIZA MARIA BARBOSA DA SILVA SANTOS
Titular: JOSÉ RUDSON JUSTINO DA SILVA
Suplente: MARILENE RIBEIRO GOMES

II. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAIPU/RN - CME/TAIPU/RN
Titular: RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Suplente: MARIÂNGELA GOMES DE ARAÚJO

III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO
Titular: ANALICE DE MELO VIANA
Suplente: BRUNO ANTUNES FERREIRA DE QUEIROZ

IV – SINDICATO DOS PROFESSORES
Titular: GRÊNIO XAVIER DE MELLO
Suplente: ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA

V – REPRESENTANTE DE ALUNO DO CONSELHO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL
Titular: ANA LUIZA SILVA DUARTE
Suplente: REBECA SILVA DE ANDRADE

VI – ASSOSSIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS –
Titular: LIDIANE PEDRO DA SILVA
Suplente: JENOVEVA RODRIGUES DE LIMA
VI – FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAIPU-RN;
Titular: JOSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA
Suplente: ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taipu/RN, 28 de maio de 2026.

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES
Secretário de Educação do de Taipu/RN

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B3DCF52B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar O Fórum Municipal de Educação do município de Taipu-RN, o mesmo será composto por representantes das seguintes entidades, instituições e movimentos sociais:
I - Secretaria de Municipal da Educação (SEMED);
Titular: ILMARA CARVALHO SILVA DOS SANTOS

Suplente: SIDNEY DA SILVA CAMPOS
Titular: EDINEIDE SILVA SANTIAGO
Suplente: ELIZA MARIA BARBOSA DA SILVA SANTOS
Titular: JOSÉ RUDSON JUSTINO DA SILVA
Suplente: MARILENE RIBEIRO GOMES
II – Conselho Municipal de Educação – (CME);
Titular: RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Suplente: MARIÂNGELA GOMES DE ARAÚJO
III – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
Titular: ANALICE DE MELO VIANA
Suplente: BRUNO ANTUNES FERREIRA DE QUEIROZ
IV – Rede pública estadual de educação;
Titular: DANIELLE ROCHELE SILVA DA CRUZ
Suplente: SOLANGE DANTAS BARBOSA BATISTA
V - entidades sindicais ligadas ao sistema municipal de educação;
Titular: GRÊNIO XAVIER DE MELLO
Suplente: ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA
VI – entidades representativas do(a)s estudantes da educação básica;
Titular: ANA LUIZA SILVA DUARTE
Suplente: REBECA SILVA DE ANDRADE
VII – Conselhos, comitês e fóruns dos movimentos da educação;
Titular: JOSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA
Suplente: ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA

VIII – entidades dos movimentos sociais do campo, das águas e das florestas, movimentos sociais dos povos itinerantes, movimentos sociais afrobrasileiros e movimentos sociais indígenas quando houver no município;
Titular: LIDIANE PEDRO DA SILVA
Suplente: JENOVEVA RODRIGUES DE LIMA
IX – instituições vinculadas ao setor empresarial ou Sistemas Nacionais de Aprendizagem;
Titular: LUELYSSA MARIA MAYNARA JANUARIO BATISTA
Suplente: SAMYRA BEATRIZ DO NASCIMENTO TEIXEIRA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taipu/RN, 28 de Maio de 2026.

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES
Secretário de Educação de Taipu/RN

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:32719407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720260026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720260026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-0026
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de utilidade doméstica destinados à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da rede municipal de ensino.
A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, e considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº 720260026,
RESOLVE:
RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 7/2026-0026, para contratação da empresa COMERCIAL J. CHAVES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.865.178/0001-59, sediada na Rua Independência, nº 790, Centro, Pau dos Ferros/RN, para fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos de utilidade doméstica destinados à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 63.473,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais).
Fundamenta-se a presente ratificação na justificativa de preço apresentada, na compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, na análise da documentação de habilitação da empresa vencedora e no parecer constante dos autos, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização da contratação.
Publique-se.
Cumpra-se.
Tenente Ananias/RN, 28 de maio de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA JÁCOME
Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:5D5212A9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720260027

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720260027
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-0027
OBJETO: Fornecimento de água potável, devidamente tratada e própria para consumo humano, acompanhada de laudo de análise de qualidade e parâmetros de consumo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, e considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº 720260027,
RESOLVE:
RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 7/2026-0027, para contratação da empresa JARLENE PEREIRA DE BRITO, inscrita no CNPJ nº 20.098.272/0001-83, sediada na Rua Amaro Formiga, nº 81, Rua Nova, Tenente Ananias/RN, para o fornecimento de água potável, devidamente tratada e própria para consumo humano, acompanhada de laudo de análise de qualidade e parâmetros de consumo, destinada às escolas da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Fundamenta-se a presente ratificação na justificativa de preço apresentada, na compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, na análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, inclusive do laudo de análise microbiológica da água, e no parecer constante dos autos, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização da contratação.
Publique-se.
Cumpra-se.
Tenente Ananias/RN, 28 de maio de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA JÁCOME
Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:DB46D9A7

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE HABILITAÇÃO

ATA 001/2026 DA COMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL 001/2026 DE FOMENTO CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC.
Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas da manhã, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, reuniu-se a Comissão de Projetos Culturais do Município de Tenente Ananias, no Rio Grande

do Norte, sob a presidência do Senhor Abraão Pires de Andrade, contando com a presença dos demais membros cujas assinaturas constam ao final deste instrumento. O Presidente abriu os trabalhos declarando que a reunião tinha por objetivo específico avaliar os projetos entregues pelos agentes culturais locais através do edital número 001/2026, referente a Lei Aldir Blanc de Fomento Cultural para organizações de Tradições Juninas, que ao total foram 07 (sete) projetos inscritos. Em seguida, os membros iniciaram a análise detalhada das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no certame, avaliando o mérito cultural e a conformidade documental de cada projeto apresentado. Após as deliberações, debates e registros necessários sobre as propostas avaliadas, foram habilitados os seguintes projetos: **Arraiá do Sítio Volta; 16ª Cavalgada da Vila Mata; Arraiá do Sertão do Sertão; Arraiá do Tonho 2026; Arraiá Estrela Matutina; Arraiá da Nêga; Arraiá da Boa Vista.** E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, cuja reunião teve a duração total de uma hora e vinte e cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente ata que, após ser lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelos membros da comissão.
Tenente Ananias/RN, 27 de maio de 2026

Comissão:

ABRAÃO PIRES DE ANDRADE

ANTONIO MARCOS ROCHA GERMANO

FRANCISCO FELIPE GOMES JÁCOME

DALILA SAVANA PEREIRA DA SILVA

GEOVANNA GONÇALVES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:0AEC783D

GABINETE DA PREFEITA
LEI NO 380, DE 22 DE MAIO DE 2026

PARECER JURÍDICO, SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO Nº 001/2026
Interessado: Gabinete da Prefeita
Assunto: Análise jurídica do Projeto de Lei nº 006/2026 Autógrafo de Lei nº: 006/2026-GP, de 22 de maio de 2026

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca do Projeto de Lei nº 006/2026, aprovado pela Câmara Municipal de Tenente Ananias encaminhado ao Poder Executivo através do Autógrafo de Lei nº 006/2026-GP, para fins de sanção ou veto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
O referido projeto dispõe sobre: "**Altera Dispositivo da Lei Municipal 344/2024, e dá outras providências".**
Vieram os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico. É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Após análise do texto aprovado pela Câmara Municipal, verifica-se que o Projeto de Lei atende aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, observando:
1) A competência legislativa municipal;
2) Os princípios da legalidade e interesse público;

3) A adequação à Lei Orgânica Municipal;
4) A técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998.

Não foram identificados vícios de iniciativa, ilegalidades ou afronta às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela SANÇÃO INTEGRAL do Projeto de Lei nº 006/2026, aprovado pela Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.
É o parecer.

Tenente Ananias/RN 27 de maio de 2026.

LÍVIA ISABELLE ALVES RODRIGUES –
OAB/RN 12.027
Procuradoria Jurídica – Portaria 063/2025 – GP
OAB/RN 12027

IV- TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

Referente ao Projeto de Lei nº 006/2026
Autógrafo de Lei nº 006/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Lei no 380, de 22 de maio de 2026.

Altera Dispositivo da Lei Municipal 344/2024, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos I, II e X, do Art. 7o; no inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que encaminhou à **Câmara Municipal de Vereadores**, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1o Fica instituída e incorporada a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a Subcoordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, tendo como finalidade, implementar e executar a política local de promoção da igualdade racial, no âmbito do Município.
Parágrafo Único. A Subcoordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial é uma unidade administrativa indivisível da Secretaria Municipal de Assistência Social, subordinada diretamente a Coordenadoria de Proteção Social Especial, composta por um auxiliar em caráter de confiança, denominado "Subcoordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial".
Art. 2o À Subcoordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, compete:
I - articular, promover, desenvolver as políticas públicas de promoção da igualdade racial, de forma colaborativa com as áreas da saúde, educação, habitação, geração de trabalho e renda, cultura, esportes, segurança e planejamento, além de assessorar as secretarias e órgãos de governo na execução dessas políticas;
II - promover a igualdade racial e a proteção dos direitos de pessoas e grupos étnico-raciais afetados pela discriminação, preconceito e demais formas de intolerância contra as populações negras;
III - articular, promover e estabelecer parcerias com os órgãos de governo e com a sociedade civil por meio de políticas de ações afirmativas que contemplem as diversas culturas com cortes de raça, gênero e faixa etária, com efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como educação, emprego e moradia;
IV - elaborar plano e implementar políticas afirmativas de acesso, inclusão e permanência no mercado de trabalho formal, bem como desenvolver o empreendedorismo dos afro descendentes, em especial a mulher negra;
V - incluir o corte racial na contratação de estagiários e na realização de concursos públicos para provimento de cargos pela Administração Municipal, tais como saúde, educação, habitação, cultura, segurança, cidadania, assistência social e planejamento;
VI - priorizar a contratação de empresas, por parte da Administração Municipal, que tenham programas de ações afirmativas para a contratação de funcionários;

VII - construir e implementar programas que objetivem dar visibilidade à comunidade negra, promovendo a preservação do patrimônio material e simbólico da cultura Municipal;
VIII - constituir um Centro de Referência da Diversidade étnico-cultural, com ênfase na população negra, com serviços de informação, estudos, pesquisa, apoio e orientação sobre os serviços públicos, em especial na preservação e atendimento a situações de violência.
Art. 3o Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, tanto os cargos efetivos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, quanto os cargos em comissão, em caráter de confiança do Executivo – CCE, abaixo especificados, em conformidade com as disposições da presente Lei, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, técnicas e operacionais da Administração Pública Municipal:
I - da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANTID.	SUB/VEN
CCE-4	Subcoordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	01	2.100,00

Parágrafo Único. Fica igualmente criada a função de Subcoordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com as seguintes atribuições:
I - promover a igualdade racial;
II - combater o racismo estrutural e institucional;
III - garantir os direitos da população negra, indígena, cigana, quilombola e de outros grupos étnico-raciais no Município, através da implementação de políticas públicas de promoção da equidade, da valorização da diversidade cultural, do fortalecimento das identidades étnico-raciais e do enfrentamento a todas as formas de discriminação racial;
IV - contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática.
Art. 4o As despesas decorrentes da presente Lei vincularão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, alterando os dispositivos decorrentes da Lei Municipal 344, de 18 de dezembro de 2024.
Art. 6o Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN. Gabinete da Prefeita, em 26 de maio de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA JÁCOME
Prefeita Municipal

V- CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 380/2026 foi publicada no:
( ) Diário Oficial do Município;
(x) FEMURN;
( ) Mural Oficial;
(x) Portal da Transparência;

na data de 26/05/2026.

Tenente Ananias/RN, 26 de maio de 2026

FRANCISCO CANINDÉ GOMES DE OLIVEIRA
Cargo: Diretor de Gestão de Políticas

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:452BFB59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2026 – GP

Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Ficam estabelecidas pontos facultativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, as seguintes datas na quais não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - 4 de junho (quinta-feira), Corpus Christi - ponto facultativo;
II - 5 de junho (sexta-feira) — ponto facultativo.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais, tais como os de saúde, limpeza urbana/coleta de resíduos, segurança/vigilância patrimonial, fiscalização, assistência social, transporte, serviços funerários e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, deverão manter escalas de plantão e de atendimento, conforme definição dos titulares das respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de maio de 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:32AAF8AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2026-GP, DE 28 DE MAIO DE 2026

"*Conceder a pedido o afastamento sem remuneração a servidor efetivo do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN"*

Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a pedido o afastamento sem remuneração da servidora **MARIA FAGNA DOS SANTOS SOUZA ARAUJO**, Matrícula de Nº 1549, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS**, para o período de 1º de maio de 2026 a 31 de abril de 2028.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, **28 de maio de 2026.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:15B587F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 149/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 149/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **XXX.139.534-XX**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **17 de Maio de 2026**, saindo as **11:00** e retornando as **00:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Maio de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:C723A24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 150/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 150/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **60,00** (sessenta reais) cada, a (o) servidor (a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **XXX.139.534-XX**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **20 de Maio de 2026**, saindo as **19:39** e retornando as **00:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Maio de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:3C6DAF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 151/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 151/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA**, portador do CPF nº **XXX.178.334-XX**, Matrícula: **0010/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **21 de Maio de 2026**, saindo as **19:00** e retornando as **01:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Maio de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:EEA773AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 152/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 152/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, portador do CPF nº **067.847.194-09.** Matrícula: **1618/1**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **MACAIBA**/RN, no dia **06 de Maio de 2026**, saindo as **11:22** e retornando as **21:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Maio de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:8751C60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 153/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 153/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF nº **XXX.539.734-XX**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **16 de Maio de 2026**, saindo as **11:15** e retornando as **19:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Maio de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:5ED32EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 408224/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 8/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
(Lei nº 14.133/21, Art. 72, VIII)

OBJETO DO DESPACHO: Autorização da Inexigibilidade e ratificação do Termo de Inexigibilidade, adjudicando o objeto e homologando a licitação.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

CONSIDERANDO que se encontram presentes o Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Minuta de Contrato, Proposta e documentos da empresa, indicação de dotação orçamentária e Termo de Inexigibilidade;
CONSIDERANDO que o Termo de Inexigibilidade indicou que os preços apresentados foram devidamente comprovados, além do atendimento dos requisitos do art. 72 e 74 da Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta;
AUTORIZO a realização da Inexigibilidade de Licitação, com base na Lei nº 14.133/21, art. 72, VIII, e RATIFICO o Termo de Inexigibilidade. Consequentemente, **ADJUDICO** o objeto da contratação e **HOMOLOGO** a contratação direta, nos termos do art. 71, IV
À Secretaria de Administração para as providências determinadas.

Tibau/RN, 26 de maio de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:971F3348

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 408224/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 8/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Material/Equipamento/Software/Serviço Exclusivo
(Lei nº 14.133/2021, Art. 72, V, VI e VII)

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, cujo valor da proposta formulada pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95 foi de R$ 8.612,55 (oito mil e seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

1. Enquadramento da Inexigibilidade

O processo foi conduzido com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotada a inexigibilidade de licitação, com base na Lei nº 14.133/21, art. 74, I (aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos).

Como demonstrado ao longo do planejamento, o objeto contratual detém característica que o torna a **única solução** capaz de suprir a necessidade da Administração e, sendo a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** a única que detém do objeto para comercialização, torna-se inviável qualquer procedimento de disputa.

2. Justificativa do Preço

Na contratação de serviços ou fornecedor exclusivo, a justificativa do preço decorre de uma comprovação de outras contratações que já tenham ocorrido em termos semelhantes (não necessariamente idênticos) com a Administração Pública.

No caso, foram apresentadas as seguintes notas de empenhos:

NE	Contratante	Data	Valor
01	Conselho Regional de Odontologia da Bahia	21/11/2025	R$ 12.750,00
02	Munícipio de Extremoz/RN	04/12/2025	R$ 12.750,00
03	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	19/03/2026	R$ 12.750,00

Portanto, o valor proposto para o Município de Tibau/RN, a saber, o valor de R$ 8.612,55 (oito mil e seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), não é antieconômico, nem foge ao padrão geral de precificação do Contratado.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor
A escolha da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, se deu por deter exclusividade sobre o objeto. Em termos materiais e objetivos, não há como haver competição entre licitantes, haja vista a exclusividade, não havendo opção para escolha de outros fornecedores.

4. Comprovação da Exclusividade

Para fins de comprovação da exclusividade, o proponente apresentou a(s) Certidão(ões) nº 250819/44.059 e 260127/44.995, da Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES e o Atestado de Exclusividade emitido pela Associação Comercial do Paraná - ACP.

5. Comprovação dos Requisitos de Habilitação

A empresa enviou documentação que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação. Adicionalmente, consultou-se o cadastro unificado do CEIS/CNEP, em atendimento da Lei nº 14.133/21, art. 91, § 4º.

6. Conclusão

Diante do exposto, com base na Lei n. 14.133/2021, art. 72 (V, VI e VII) e art. 74, I, restam demonstradas a legalidade e a vantajosidade da contratação direta, garantindo-se a economicidade, a eficiência e o atendimento ao interesse público.

Siga para Autoridade Superior analisar, previamente a Parecer Jurídico.

Tibau-RN, 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO PAULO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:8D745349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 40/2024 - ADESÃO PREGÃO Nº 06/2024

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL**
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: **ECOLIMP LIMPEZA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: 36.053.311/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, REALIZANDO O CONTROLE DE PRAGAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
ADITIVO DE VALOR: R$ **88.750,00(Oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, referente ao **25,00%** do valor contratado, conforme previsão contratual e legislação.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.
VIGÊNCIA: Fica mantido a vigência inicial contratada.
Fundamentação Legal: Art. 65 I alínea b, § I da Lei Federal nº 8.666/93
Tibau do Sul/RN

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/contratante

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Administrador - P/contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:ABA6F65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal**, torna público através** do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 012/2025 e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizado licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DOS TIPOS AP (ÁGUA PRESSURIZADA), PQS (PÓ QUÍMICO SECO) E CO2 (DIÓXIDO DE CARBONO), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN,** cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11/06/2026**, às **09h00min**. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 01/06/2026 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tibau do Sul/RN, 28 de maio de 2026.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da Pmts.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:BC4F7ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, 22 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 05, 22 de abril de 2026.

Escolha dos Representantes e do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Tibau do Sul - RN.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 787/2022, com suas alterações posteriores, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária realizada em 22 de abril de 2026.

RESOLVE:

ART.1º- Aprovar por unanimidade, a escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Tibau do Sul, como sendo:
Presidente – Daniel Frederico Fagundes de Lima Andrade (Sociedade Civil)
Vice-Presidente - Karla Janaina Teixeira Dias Gomes (Poder Público)
Secretária Executiva - Denis Willian Nascimento da Silva

ART.2º- Os mandatos do Presidente, da Vice-Presidente e do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Tibau do Sul terão a vigência de 31 de Janeiro de 2026 até 31 de Janeiro de 2027.
ART.3º- Os efeitos da presente resolução retroagem até 31 de janeiro de 2026, sendo ratificados todos os atos praticados pelos Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Tibau do Sul até a presente data.

Tibau do Sul-RN, 22 de abril de 2026.

DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE
Presidente do CMAS

* republicada por incorreção

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:B1E6ED24

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06, 27 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 06, 27 de maio de 2026.

Aprovação das alterações do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 787/2022, com suas alterações posteriores, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 27 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as alterações do Plano Municipal de Assistência Social, período 2026-2029.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:5FE04937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2026- DISPENSA Nº 53/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS DE SONDAGEM DE SOLO DESTINADOS A SUBSIDIAR FUTURAS OBRAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: ITAMAR GONCALVES DA COSTA, CNPJ: 48.259.528/0001-06 representada por ITAMAR GONSALVES DA COSTA.
Valor Total: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Vigência: 30 DIAS.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e ITAMAR GONSALVES DA COSTA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2026

Timbaúba dos Batistas, 28 de maio de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:DEB0EDE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416022/2026 DISPENSA Nº 53/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):ITAMAR GONCALVES DA COSTA, CNPJ/CPF nº48.259.528/0001-06
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS DE SONDAGEM DE SOLO DESTINADOS A SUBSIDIAR FUTURAS OBRAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$31.466,67 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
VALOR CONTRATADO:R$31.000,00 (trinta e um mil reais)
ECONOMIA:R$466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
RATIFICAÇÃO EM:28 de maio de 2026

Timbaúba dos Batistas, 28 de maio de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:3F53E1EA

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.° 028/2026 - GPMTB

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1.° - Conceder a pedido da Servidora **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA**, CPF 455.481.534-04, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses, de 25 de maio de 2026 a 25 de agosto de 2026, relativo ao período aquisitivo 2010/2015.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas /RN, 27 de maio de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ralina Fernandes Santos de França Medeiros
Código Identificador:D1B1F396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2026 - GPMTB

Dispõe sobre a autorização de renovação da Cessão de Servidor efetivo ao Município de Japi – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício 026/2026 – GC, datado de 27 de maio de 2026, expedido pelo Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Japi - RN;

R E S O L V E:

Art. 1.°. Autorizar a renovação da Cessão do Servidor Público Municipal **NEI QUEI PADILHA FERREIRA**, CPF nº 040.952.224-41, ocupante do cargo de Gari, para prestar suas atividades no Município de Japi – RN, com ônus ao Ente Público Cessionário e vigência de 03/05/2026 a 03/05/2028.

Art. 2.°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 28 de maio de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:D100B21C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS 001/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026, 26 de maio de 2026.

Dispõe sobre atualização no Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 do município de Timbaúba dos Batistas – RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Timbaúba dos Batistas, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 315/2013.
CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social no município de Timbaúba dos Batistas/RN vem se consolidando na perspectiva definida pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelo Sistema único de Assistência Social – SUAS,
CONSIDERANDO a importância da atuação preventiva, protetiva e intersetorial da Assistência Social em contextos de risco e desastres, visando garantir proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia ---26 de maio de 2026

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 contemplando à **Gestão de Emergências e Calamidades Públicas no SUAS,** que será executado pela Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 26 de maio de 2026.

JANAINE BATISTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ralina Fernandes Santos de França Medeiros
Código Identificador:EAB53A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2026;

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de animais, mediante disponibilização de veículo tipo caminhão boiadeiro, equipado com gaiola e rampa hidráulica de acesso, tipo F -4000 ou similar, com capacidade mínima de 3.949 kg de carga viva e no máximo 10 (dez) anos de uso, incluindo motorista, combustível e manutenção, destinado ao recolhimento e transporte de animais de médio e grande porte apreendidos em vias públicas e demais áreas urbanas do municípioconforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do emai licita@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 28 de maio de 2026

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:02735444

GABINETE CIVIL
DISTRATO DE CONTRATO 42/2022

Por este instrumento Prefeitura Municipal de Touros/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 08.234.155/0001-02, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, doravante denominado simplesmente LOCATARIO e GERONIMO MOURA DO NASCIMENTO – CPF: 010.322.894-22, localizado no Distrito do Carnaubinha, Touros/RN, ZONA RURAL, Estado de Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente LOCADOR têm entre si como justo e contratado o que segue:
1. As partes firmaram entre si, em 28 de maio de 2026, Instrumento Particular de Locação, ocasião em que pactuaram a locação de um imóvel com as seguintes medições de 119,70 M² pelo prazo de 12 meses (meses) e seus aditivos anuais, com início em 20 de abril de 2022 e término em 28 de maio de 2026
2. Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato de locação, resolveram, de comum acordo, rescindi-lo nesta data de, 28 de maio de 2026, nas seguintes condições: as partes estão de comum acordo o fim do contrato de número 42/2022, onde o locatário entrega o imóvel sem danos a estrutura do prédio e não havendo débitos de agua e luz a serem pagos,
3. Não havendo, ainda, reformas a serem feitas no imóvel ou pagamentos pendentes, na data de entrega definitiva das chaves, o LOCADOR dará ao LOCATÁRIO plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em função do contrato rescindido, a qualquer tempo, seja a que título for).
4. Por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver.
5. A partir desta data com a entrega definitiva das chaves, fica a Sr. Geronimo Moura do Nacimento, na qualidade de locador, exonerado responsabilidade assumida no contrato que ora se rescinde.
6. Fica eleito o foro da Comarca em Touros/RN) para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 28 de maio de 2026, publicasse e cumpra-se.

Touros/RN 28 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Touros
CNPJ: 08.234.155/0001-02
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Contratante

GERONIMO MOURA DO NASCIMENTO
CPF: 010.322.894-22
Contratado

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:0AF20D44

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024.

Processo: 10/2023. **Pregão Eletrônico:** 06/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** M Lopes; CNPJ: 11.979.812/0001-47. **Objeto:** Segundo termo aditivo de prazo - termo aditivo - contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam as recomendações dos fabricantes, na frota do município de Touros/RN. **Assinatura:** 22/05/2026. **Vigência:** 24/05/2026 até 24/05/2027. **Fundamentação Legal:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanoely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a Gestora do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Fernanda Barros Rocha. Contratada: Manoel Lopes; CPF n° 130.xxx.404-06.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:68C70380

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024;

Processo: 10/2023. **Pregão Eletrônico:** 06/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** R N Farias Empreendimentos Eireli; CNPJ: 20.481.577/0001-70. **Objeto:** Segundo termo aditivo de prazo - contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam as recomendações dos fabricantes, na frota do município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 22/05/2026. **Vigência:** 24/05/2026 até 24/05/2027. **Fundamentação Legal:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanoely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a Gestora do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Fernanda Barros Rocha. Contratada: Nazare Cristiane Mele Dos Santos; CPF n° 610.xxx.992-72.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:23D3C8E9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 406, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contratos.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 97, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CESAR MARTINIANO LOPES, matrícula nº 0009237 e CPF nº 060.368.604-47, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) STEFANY CLEO RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0018252 e CPF nº 110.897.754-58, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Administração e demais unidades administração, exceto, os contratos vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, bem como, aquelas que possuem Fundos municipais constituídos e Gestão por designação.
Art. 3º - Designar o(a) servidor(a) GERLAN SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0018384 e CPF nº 104.144.094-42, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 4º - Designar o(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO FRANÇA JUNIOR, matrícula nº 0017060 e CPF nº 071.763.594-5, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;
Art. 5º - Designar o(a) servidor(a) THIAGO BEZERRA DE BRITO, matrícula nº 0018333 e CPF nº 067.427.084-33, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrem, Publiquem e Cumpram.
Touros/RN, 27 de maio de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:7EFB6CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2026

CONTRATO Nº.....: 016/2026.
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2026.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
CONTRATADA(O).....: NEWCONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 18.073.501/0001-63.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL, NA RUA CLIDENOR MEDEIROS E TRAVESSA SEVERINO RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
Valor Total.....: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil, e quinhentos reais).
VIGÊNCIA.....: 28 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:1C1E465E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº.....: 012/2026.
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2026.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
CONTRATADA(O).....: CONSORCIO BBC/DOISE IV, CNPJ/CPF sob o nº 66.808.722/0001-85.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS, DO PROGRAMA FNHIS SUB-50, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
Valor Total.....: R$ 2.869.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA.....: 28 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:8D48FEA4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
CONCORRENCIA 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS, DO PROGRAMA FNHIS SUB-50, PROPOSTA 040750/2025 NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**.

A Prefeita Municipal do município de Triunfo Potiguar/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica-CE nº 001/2026, respaldada no Art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base nos elementos constantes dos autos, correspondentes a:

CONSOCIO BBC/DOISE IV, inscrita no **CNPJ 66.808.722/0001-85**, com sede na **TV DR PEDRO AMORIM, 235, APTO 4 SALA C, CENTRO**, CEP: **59.650-000** Município de **Assu/RN**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MATHEUS BORGES BIGOIS CAPRISTANO**, portador(a) do CPF nº **103.***.***-28.**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS	SERV	1	R$ 2.869.000,00	R$ 2.869.000,00

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 20 de abril 2026

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D5911F99

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2026 CMAS DE 28 DE MAIO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO POTIGUAR-RN

RESOLUÇÃO 001/2026 CMAS de 28 de maio de 2026.

Dispões sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social- PMAS 2026 a 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Triunfo Potiguar-RN, por meio do seu Presidente o Sr. Jonas Estevam da Fonseca, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal no 010 de 10 de julho de 2001;

Considerando, o disposto na Reunião do CMAS realizada no dia 26 de maio do ano corrente,
Considerando, que os conselheiros tiveram livre acesso a toda a documentação que comprovou os dados informados pela comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social-PMAS 2026 A 2029.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social-PMAS 2026 A 2029.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Triunfo Potiguar-RN, 28 de maio de 2026.

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:8E2210E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 943/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR no âmbito do Município de Umarizal/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e propositivo, vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O COMPIR tem por finalidade propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar políticas públicas destinadas à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento do racismo, da discriminação racial e das desigualdades étnico-raciais no Município de Umarizal/RN.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao COMPIR:
I – propor diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II – acompanhar a execução de programas, projetos e ações voltadas à igualdade racial;
III – fiscalizar a aplicação de recursos destinados às políticas correlatas, quando houver;
IV – receber, encaminhar e acompanhar demandas relacionadas à discriminação racial;
V – incentivar estudos, debates e campanhas educativas;

VI – colaborar com órgãos municipais, estaduais e federais na implementação de ações afirmativas;
VII – apoiar a adesão e permanência do Município no SINAPIR;
VIII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º. O COMPIR será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, observada a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, assim distribuídos:

I – 04 representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seguintes órgãos:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente.

II – 04 representantes da Sociedade Civil, escolhidos entre entidades, movimentos sociais, associações comunitárias, grupos culturais, comunidades tradicionais, juventude, organizações religiosas de matriz africana ou segmentos ligados à promoção da igualdade racial.

Art. 5º. Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º. O Conselho elegerá entre seus membros Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a), na forma do Regimento Interno.

Art. 7º. As funções de conselheiro(a) serão consideradas de relevante interesse público, não remuneradas.

Art. 8º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal prestará apoio técnico, administrativo e estrutural necessário ao funcionamento do COMPIR.

Art. 10. O Regimento Interno deverá ser elaborado e aprovado no prazo de até 90 (noventa) dias após a posse dos conselheiros.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 28 de maio de 2026

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:2D3DF126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2026

PROCESSO N.º 09002.000015/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, Adjudico e Homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. SRP 012/2026, critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto o **"Registro de Preços visando a Aquisição de materiais médico-hospitalares garantindo o abastecimento contínuo e eficiente das unidades de saúde do município, assegurando que os profissionais tenham acesso aos insumos necessários para a realização de atendimentos com qualidade e segurança - Secretaria Municipal de Saúde de Upanema/RN**", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.692.992/0001 82, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 11, 15, 20, 24, 25, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 83, 86, 88, 101, 102; totalizando o valor de R$799.128,00 (setecentos e noventa e nove mil, cento e vinte e oito reais);

W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 57, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 81, 84, 89, 90, 93, 94, 96, 97, 104, 106, 107, 108, 113, 114, 117, 118, 119 e 120; totalizando o valor de R$1.732.376,05 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos);

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ: 20.035.686/0001-63**, saiu vencedor nos itens: 9, 10, 56; totalizando o valor de R$45.120,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais);

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001-77, saiu vencedor nos itens: 8, 85, 87, 92, 95, 100, 105, 115, 116; totalizando o valor de R$89.613,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e treze reais);

YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, **CNPJ: 56.066.880/0001-53**, saiu vencedor no item: 16; totalizando o valor de R$6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais);

A.M. FERNANDES, **CNPJ: 23.065.260/0001-40**, saiu vencedor nos itens: 38, 39, 76, 99; totalizando o valor de R$138.395,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais);

PHOSPODONT LTDA , CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos itens: 23, 58, 71, 77, 82, 103; perfazendo o valor de R$263.070,00 (duzentos e sessenta e três mil e setenta reais);

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001 95, saiu vencedor nos itens: 51, 79, 80, 91; perfazendo o valor de R$20.104,00 (vinte mil, cento e quatro reais);

NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA, **CNPJ: 59.834.889/0001-55**, saiu vencedor no item: 78; totalizando o valor de R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA, CNPJ: 01.123.973/0001 80, saiu vencedor nos itens: 121 e 122; totalizando o valor de R$2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais);

A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência.

Upanema/RN, 28 de maio de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E221F58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 2110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2022

CONTRATO Nº: 96/2022
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 30/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA(O): JALES CARLOS GONDIM 09896725497
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, FOGÃO E MÁQUINA DE LAVAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.
OBJETO DO ADITIVO: Aumentar o quantitativo dos serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando ao valor do contrato a quantia de R$ 7.499,80 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove mil e oitenta centavos).
VALOR: O valor global do Contrato passará de R$ 115.933,77 (cento e quinze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) para R$ 123.433,57 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1 da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINADO PELA CONTRATANTE: RENAN MENDONÇA FERNANDES
ASSINADO PELA CONTRATADA: JALES CARLOS GONDIM 09896725497

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C28BFC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 2110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2022

CONTRATO Nº: 97/2022
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 30/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA(O): RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, FOGÃO E MÁQUINA DE LAVAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.
OBJETO DO ADITIVO: Aumentar o quantitativo dos serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando ao valor do contrato a quantia de R$ 7.781,68 (sete mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).
VALOR: O valor global do Contrato passará de R$ 201.972,06 (duzentos e um mil, novecentos e setenta e dois reais e seis centavos), para R$ 209.753,74 (duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1 da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINADO PELA CONTRATANTE: RENAN MENDONÇA FERNANDES

ASSINADO PELA CONTRATADA: RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:22CC3B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026.

ÓRGÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrito no CNPJ: 08.168.940/0001-04.

EMPRESA CONTRATADA: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.366.517/0001-31.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (CELULAR), PLANO MENSAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN
VALOR TOTAL GLOBAL: R$13.640,40 (treze mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO;
AÇÃO: 22190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Várzea/RN, 28 de maio de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:90148D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2026.

ÓRGÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrito no CNPJ nº: 08.168.940/0001-04.

EMPRESA CONTRATADA: DEYVISON S MARINHO, inscrita no CNPJ sob nº. 23.906.105/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos destinados à manutenção, padronização e identificação dos serviços ofertados nas unidades escolares e nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, visando proporcionar melhor organização, segurança, identificação funcional e adequadas condições de uso aos servidores e alunos no desempenho de suas atividades institucionais e educacionais.

VALOR GLOBAL: R$54.564,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
• FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 05.001;
• FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 09.001;
• FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 10.001;
• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 16.001;
• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 18.001;
• SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO – 14.001.

PROJETOS/ATIVIDADES
• 22345 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;
• 22335 – MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS;
• 22302 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
22347 – MANUTENÇÃO INCENTIVO FIN. DA APS – DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE;
22198 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
• 22200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – QSE;
• 22199 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
• 22212 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLA;
• 21370 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF;
• 22110 – MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV;
• 22360 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
• 22190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO.

NATUREZA DAS DESPESAS
• 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
• 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTES DE RECURSOS
• 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
• 26003120 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA;
• 26003110 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS;
26323210 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO VINCULADOS À SAÚDE – DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES
INDIVIDUAIS;
• 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
• 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;
• 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;
• 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Várzea/RN, 28 de maio de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C2E4EC90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2026.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2026.
ÓRGÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN,inscrito no CNPJ: 08.168.940/0001-04.
EMPRESA CONTRATADA: CENTRO DA VISÃO LTDA, CNPJ 17.286.844/0002-24.
OBJETO: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços oftalmológicos especializados, compreendendo consulta médica, aplicação intravítrea e fornecimento do medicamento Triancinolona, destinados ao cumprimento de decisão judicial em favor do paciente Arnaldo Alexandre da Silva.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
UNIDADE ADMINISTRATIVA:
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:
15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021.

Várzea/RN, 26 de maio de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C68DEEE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2026.

OBJETO: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços oftalmológicos especializados, compreendendo consulta médica, aplicação intravítrea e fornecimento do medicamento Triancinolona, destinados ao cumprimento de decisão judicial em favor do paciente Arnaldo Alexandre da Silva.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrito no CNPJ nº: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: CENTRO DA VISÃO LTDA, CNPJ17.286.844/0002-24.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no **PARECER JURÍDICO** emitido por esta Procuradoria: **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021.

Várzea/RN, 26 de maio de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2A4E1D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 016/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 016/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (CELULAR), PLANO MENSAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrito no CNPJ nº: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.366.517/0001-31.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$13.640,40 (treze mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no **PARECER JURÍDICO** emitido por esta Procuradoria: **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 28 de maio de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0850C74E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 025/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 025/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos destinados à manutenção, padronização e identificação dos serviços ofertados nas unidades escolares e nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, visando proporcionar melhor organização, segurança, identificação funcional e adequadas condições de uso aos servidores e alunos no desempenho de suas atividades institucionais e educacionais.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrita no CNPJ: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: DEYVISON S MARINHO**,** inscrita no CNPJ sob nº. 23.906.105/0001-00.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$54.564,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) .

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no **PARECER JURÍDICO** emitido por esta Procuradoria: **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 28 de maio de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:BE74A2C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 27 DE MAIO DE 2026

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde de Venha-Ver, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação popular na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Venha-Ver, a realizar-se no dia 17/06/2026, nesta cidade, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil".

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º São objetivos da Conferência Municipal de Saúde:
Avaliar a situação de saúde do município;
Formular diretrizes para o Plano Municipal de Saúde;
Eleger delegados para a etapa estadual.

Art. 4º O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Venha-Ver/RN, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 27 de maio de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:99597A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2026-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **TARCISIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 130480-1, cargo efetivo de vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º As férias, referentes ao exercício de 2025/2026, serão usufruídas no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de maio de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:35277019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 427392/2026
Processo Administrativo: 427392/2026
Concorrência Eletrônica: nº 002/2026
Contratante: Município de Vera Cruz/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.362.915/0001-59.
Contratada: SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.572.307/0001-56.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para conclusão da pavimentação da Rua José Cícero de Lima – Shalom, no Município de Vera Cruz/RN, conforme Projeto Básico e demais documentos integrantes do processo licitatório.
Valor Global: R$ 1.239.550,00 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Dotação Orçamentária:

• Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
• Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações.

Prazo de Vigência: A partir da emissão da ordem de execução da obra, pelo período previsto no Cronograma Físico-Financeiro, permanecendo a garantia da obra pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Data da Assinatura: 28 de maio de 2026.
Signatários:
Pelo Contratante: **José Junior de Oliveira** – Prefeito Municipal.
Pela Contratada: **Girleide Raquel da Silva Barbosa Ribeiro** – Representante Legal da SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:688AB1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria de Diária nº 97/2026-GP.

Vera Cruz/RN, em 28 de Maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) , para custear despesas com alimentação e locomoção urbana da Servidora **Maria Elizabeth Farias da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Social do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) , no dia **29/05/2026**, que irá se deslocar para o município de Mossoró/RN a fim de atender às demandas e necessidades do serviço socioassistencial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

Publicado por:
Francisca Amanda Freitas Bessa
Código Identificador:B6EC85F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 005/2026 – SMF

PORTARIA N° 005/2026 – SMF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza o art. 2º do Decreto n° 002, de 02 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de pagamento da cota única do IPTU/2026 para o dia 30 de junho de 2026, com o desconto de 30% (trinta por cento) no valor total do tributo devido.

§1º – As demais parcelas obedeceram o calendário de vencimento estabelecido no Decreto nº 002/2026.

Art. 2° - A taxa de manejo de resíduo sólidos – TMRS será lançada e cobrada juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, em 27 de maio de 2026.

ANE MICAELA FREITAS BESSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:A81A3565

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: 3M & E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.614.033/0001-40.
OBJETO: Prorrogação de vigência objetivando execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos na estrada de acesso as comunidades Serra do Cajueiro e Distrito Rural João da Cruz.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 28 de setembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Florânia/RN, 28 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia /RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
3M & E Construções LTDA
CNPJ: 28.614.033/0001-40
LAURISNEIDE DO NASCIMENTO SILVA
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:2FDF849A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: MARCONI RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº ***.533.***-87.
OBJETO: Aplicação do reajuste contratual com base no índice IPCA-E, corresponde a 9,616752%, referente à locação de imóvel rural destinado ao descarte de matos e galhos oriundos da limpeza urbana.
VALOR GLOBAL: R$ 9.286,68 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, V da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência até 05 de junho de 2027.

Florânia/RN, 28 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
MARCONI RODRIGUES DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:C22067B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RGF ANEXO 1 - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

S009 - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DE CONSORCIO PÚBLICO			
1º QUADRIMESTRE DE 2026			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	R$ 100.225,78	R$ 0,00	R$ 100.225,78
Pessoal Ativo	R$ 100.225,78	R$ 0,00	R$ 100.225,78
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	R$ 100.225,78	0,00	R$ 100.225,78
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**R$ 100.225,78**	**R$ 0,00**	**R$ 100.225,78**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
Currais Novos	R$ 0,00	R$ 0,00	
Lagoa Nova	R$ 0,00	R$ 0,00	
Parelhas	R$ 0,00	R$ 0,00	
Cerro Corá	R$ 0,00	R$ 0,00	
Acarí	R$ 0,00	R$ 0,00	
Carnaúba dos Dantas	R$ 0,00	R$ 0,00	
TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	
FONTE: Sistema SOFC Exercício 2026			
Currais Novos/RN, em 27 de maio de 2026			
LUCAS GALVÃO DA CRUZ	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***		
Presidente	Contador		

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:D8AD48F7

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RREO ANEXO 1 - 2º BIMESTRE DE 2026

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** -				
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.720,00	273.720,00	57.726,33	71.181,72	202.538,28
1 Receitas Correntes	273.720,00	273.720,00	57.726,33	71.181,72	202.538,28
1.3 Receita Patrimonial	3.000,00	3.000,00	186,33	771,72	2.228,28
1.3.2 Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	186,33	771,72	2.228,28
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.000,00	3.000,00	186,33	771,72	2.228,28
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	3.000,00	3.000,00	186,33	771,72	2.228,28
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00	3.000,00	186,33	771,72	2.228,28
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.000,00	3.000,00	79,87	210,31	2.789,69
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	106,46	561,41	-561,41
1.7 Transferências Correntes	270.720,00	270.720,00	57.540,00	70.410,00	200.310,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	270.720,00	270.720,00	57.540,00	70.410,00	200.310,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	270.720,00	270.720,00	57.540,00	70.410,00	200.310,00
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	270.720,00	270.720,00	57.540,00	70.410,00	200.310,00
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	270.720,00	270.720,00	57.540,00	70.410,00	200.310,00
1.7.3.9.50.0.1.01 Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Acari	37.440,00	37.440,00	9.360,00	9.360,00	28.080,00
1.7.3.9.50.0.1.03 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Carnaúba dos Dantas	37.440,00	37.440,00	3.120,00	8.840,00	28.600,00
1.7.3.9.50.0.1.05 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cerro Corá	37.440,00	37.440,00	9.360,00	9.360,00	28.080,00
1.7.3.9.50.0.1.07 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Currais Novos	64.800,00	64.800,00	16.200,00	16.200,00	48.600,00
1.7.3.9.50.0.1.14 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lagoa Nova	46.800,00	46.800,00	11.700,00	11.700,00	35.100,00
1.7.3.9.50.0.1.16 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Parelhas	46.800,00	46.800,00	7.800,00	14.950,00	31.850,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	273.720,00	273.720,00	57.726,33	71.181,72	202.538,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	273.720,00	273.720,00	57.726,33	71.181,72	202.538,28
DÉFICIT (VI) [1]				34.082,31	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				105.264,03	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	33.250,00		33.250,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	33.250,00		33.250,00	

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 2/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	273.720,00	306.970,00	53.021,27	255.251,27	51.718,73	77.205,35	105.264,03	201.705,97	105.264,03	0,00
3 Despesas Correntes	271.720,00	304.970,00	53.021,27	255.251,27	49.718,73	77.205,35	105.264,03	199.705,97	105.264,03	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.700,00	103.700,00	0,00	95.000,00	8.700,00	14.115,60	28.231,20	75.468,80	28.231,20	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	103.700,00	103.700,00	0,00	95.000,00	8.700,00	14.115,60	28.231,20	75.468,80	28.231,20	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	85.000,00	0,00	80.000,00	5.000,00	14.115,60	28.231,20	56.768,80	28.231,20	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.700,00	18.700,00	0,00	15.000,00	3.700,00	0,00	0,00	18.700,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.020,00	201.270,00	53.021,27	160.251,27	41.018,73	63.089,75	77.032,83	124.237,17	77.032,83	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	168.020,00	201.270,00	53.021,27	160.251,27	41.018,73	63.089,75	77.032,83	124.237,17	77.032,83	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	45.250,00	35.250,00	36.750,00	8.500,00	35.250,00	36.750,00	8.500,00	36.750,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.400,00	68.400,00	0,00	68.400,00	0,00	11.400,00	17.100,00	51.300,00	17.100,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	40.000,00	40.000,00	8.900,00	35.500,00	4.500,00	7.568,48	7.581,56	32.418,44	7.581,56	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	15.000,00	15.000,00	2.121,27	6.121,27	8.878,73	2.121,27	2.121,27	12.878,73	2.121,27	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	12.620,00	17.620,00	6.750,00	13.480,00	4.140,00	6.750,00	13.480,00	4.140,00	13.480,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
4 Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
PERMANENTE										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	273.720,00	306.970,00	53.021,27	255.251,27	51.718,73	77.205,35	105.264,03	201.705,97	105.264,03	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	273.720,00	306.970,00	53.021,27	255.251,27	51.718,73	77.205,35	105.264,03	201.705,97	105.264,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	273.720,00	306.970,00	53.021,27	255.251,27	51.718,73	77.205,35	105.264,03	201.705,97	105.264,03	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*	*JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO*
###.782.584-##	###.620.074-##	###.660.684-##
Presidente	Assessor Contábil	Coordenador de Controle Interno

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.720,00	273.720,00	57.726,33	21,09	71.181,72	26,01	202.538,28
Receitas Correntes	273.720,00	273.720,00	57.726,33	21,09	71.181,72	26,01	202.538,28
Receita Patrimonial	3.000,00	3.000,00	186,33	6,21	771,72	25,72	2.228,28
Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	186,33	6,21	771,72	25,72	2.228,28
Transferências Correntes	270.720,00	270.720,00	57.540,00	21,25	70.410,00	26,01	200.310,00
Transferências dos Municípios e de suas	270.720,00	270.720,00	57.540,00	21,25	70.410,00	26,01	200.310,00
Entidades							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	273.720,00	273.720,00	57.726,33	21,09	71.181,72	26,01	202.538,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	273.720,00	273.720,00	57.726,33	21,09	71.181,72	26,01	202.538,28
DÉFICIT (VI) [1]					34.082,31		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					105.264,03		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	33.250,00			33.250,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	33.250,00			33.250,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	273.720,00	306.970,00	53.021,27	255.251,27	51.718,73	77.205,35	105.264,03	201.705,97	105.264,03	0,00
Despesas Correntes	271.720,00	304.970,00	53.021,27	255.251,27	49.718,73	77.205,35	105.264,03	199.705,97	105.264,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.700,00	103.700,00	0,00	95.000,00	8.700,00	14.115,60	28.231,20	75.468,80	28.231,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.020,00	201.270,00	53.021,27	160.251,27	41.018,73	63.089,75	77.032,83	124.237,17	77.032,83	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	273.720,00	306.970,00	53.021,27	255.251,27	51.718,73	77.205,35	105.264,03	201.705,97	105.264,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	273.720,00	306.970,00	53.021,27	255.251,27	51.718,73	77.205,35	105.264,03	201.705,97	105.264,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	273.720,00	306.970,00	53.021,27	255.251,27	51.718,73	77.205,35	105.264,03	201.705,97	105.264,03	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*	*JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO*
###.782.584-##	###.620.074-##	###.660.684-##
Presidente	Assessor Contábil	Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:E6FE5002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 08 - MDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.470.000,00	1.156.077,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	535.000,00	27.342,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	105.000,00	22.920,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.820.000,00	630.505,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.010.000,00	475.309,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.125.000,00	11.179.444,29
2.1- Cota-Parte FPM	29.500.000,00	8.808.748,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.000.000,00	8.808.748,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	2.165.486,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	8.052,27
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	658,64
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	196.498,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.595.000,00	12.335.522,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.525.000,00	2.235.888,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.123.750,00	847.991,67
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.705.000,00	4.364.985,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.800.000,00	3.519.980,27
6.1.1- Principal	9.700.000,00	3.460.245,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	59.735,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	46.732,94
6.2.1- Principal	5.000,00	46.732,94
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.600.000,00	588.268,99
6.3.1- Principal	1.600.000,00	588.268,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	210.003,05
6.4.1- Principal	300.000,00	210.003,05
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.175.000,00	1.224.356,47

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	712.917,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	712.917,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.077.902,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.947.752,17	5.259.570,00	4.287.995,35	4.152.727,75	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.203.492,70	4.656.838,17	3.705.385,16	3.570.117,56	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.293.492,70	1.354.605,29	1.263.926,48	1.206.212,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.900.000,00	3.302.232,88	2.441.458,68	2.363.905,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.744.259,47	602.731,83	582.610,19	582.610,19	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.127.478,00	30.012,88	30.012,88	30.012,88	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.616.781,47	572.718,95	552.597,31	552.597,31	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.032.087,99	4.060.513,34	3.925.245,74	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.590.061,55	3.618.486,90	3.483.219,30	0,00	0,00	98.506,63
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	441.963,94	441.963,94	441.963,94	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	62,50	62,50	62,50	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.468.615,63	3.517.162,62	3.381.895,02	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	143.509,55	143.509,55	143.509,55	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	298.844,09	298.844,09	298.844,09	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.908.487,54	3.517.162,62	3.517.162,62	84,65
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	143.509,55	143.509,55	24,40
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	88.240,35	298.844,09	298.844,09	50,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	436.498,53	304.471,91	304.471,91	0,00	6,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.234.930,13	817.533,29	227.482,01	0,00	590.051,28	590.051,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.026.000,00	1.364.929,88	964.660,94	952.755,28	0,00
20.1- Educação Infantil	110.000,00	7.587,98	6.912,14	6.912,14	0,00
20.2- Ensino Fundamental	231.000,00	18.280,60	12.934,60	12.681,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.645.000,00	1.339.061,30	944.814,20	933.161,54	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.973.752,17	6.624.499,88	5.252.656,29	5.105.483,03	0,00
21.1- Educação Infantil	3.530.970,70	1.392.206,15	1.300.851,50	1.243.137,45	0,00
21.1.1- Creche	610.000,00	10.653,95	9.978,11	9.978,11	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.920.970,70	1.381.552,20	1.290.873,39	1.233.159,34	0,00
21.2- Ensino Fundamental	11.442.781,47	5.232.293,73	3.951.804,79	3.862.345,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	964.660,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.235.888,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	590.051,28
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	342,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			2.610.156,27
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO % (aa)	APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.083.880,53	2.610.156,27	21,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.291.224,80	667.115,60	745.515,59	7.138,41	538.570,80
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	490.732,43	419.657,76	471.059,52	342,00	19.330,91
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	167.251,51	136.705,47	141.163,70	6.796,41	19.291,40
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	633.240,86	110.752,37	133.292,37	0,00	499.948,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.232.000,00	379.653,94
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.018.000,00	379.510,08
31.1.1- Salário-Educação	706.000,00	292.965,08
31.1.2- PDDE	3.000,00	49,01
31.1.3- PNAE	222.000,00	84.971,69
31.1.4- PNATE	32.000,00	1.180,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	55.000,00	344,22
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	197.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.000,00	143,86

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.956.025,56	388.123,08	273.192,81	273.192,81	0,00
32.1- Educação Infantil	306.500,00	755,58	497,14	497,14	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.628.000,00	369.231,06	257.480,75	257.480,75	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	20.525,56	18.136,44	15.214,92	15.214,92	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.929.777,73	7.012.622,96	5.525.849,10	5.378.675,84	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.724.277,73	6.713.778,87	5.227.005,01	5.079.831,75	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.989.492,70	5.129.842,01	4.012.343,80	3.867.501,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	3.559,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.724.785,03	1.580.377,86	1.214.661,21	1.212.330,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.205.500,00	298.844,09	298.844,09	298.844,09	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.205.500,00	298.844,09	298.844,09	298.844,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.513.410,07	49.994,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.364.985,25	292.965,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.427.183,82	239.529,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.451.211,50	103.429,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	348.651,39	139,80
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.911,22	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.802.774,11	103.569,62

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FE0F4249

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.470.000,00	3.470.000,00	1.156.077,82	33,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	535.000,00	535.000,00	27.342,77	5,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	22.920,00	21,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.820.000,00	1.820.000,00	630.505,13	34,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.010.000,00	1.010.000,00	475.309,92	47,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.625.000,00	32.625.000,00	11.179.444,29	34,27
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	8.808.748,51	32,63
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	658,64	13,17
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	196.498,66	32,75
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.165.486,21	43,31
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	8.052,27	40,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.095.000,00	36.095.000,00	12.335.522,11	34,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.468.250,00	1.671.436,93	966.491,30	57,82	949.811,39	56,83	895.661,94	53,59	0,00
Despesas Correntes	1.418.250,00	1.616.436,93	957.924,30	59,26	942.644,39	58,32	888.494,94	54,97	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	55.000,00	8.567,00	15,58	7.167,00	13,03	7.167,00	13,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.939.000,00	1.939.000,00	839.273,88	43,28	681.340,59	35,14	681.340,59	35,14	0,00
Despesas Correntes	1.929.000,00	1.929.000,00	836.333,44	43,36	678.400,15	35,17	678.400,15	35,17	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.940,44	29,40	2.940,44	29,40	2.940,44	29,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	171.500,00	281.500,00	219.643,71	78,03	142.262,35	50,54	142.262,35	50,54	0,00
Despesas Correntes	171.500,00	281.500,00	219.643,71	78,03	142.262,35	50,54	142.262,35	50,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.250,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.250,00	51.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.723.000,00	1.628.000,00	946.107,87	58,11	569.516,41	34,98	563.524,77	34,61	0,00
Despesas Correntes	1.713.000,00	1.618.000,00	946.107,87	58,47	569.516,41	35,20	563.524,77	34,83	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.418.000,00	5.606.186,93	2.971.516,76	53,00	2.342.930,74	41,79	2.282.789,65	40,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.971.516,76	2.342.930,74	2.282.789,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.971.516,76	2.342.930,74	2.282.789,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.850.328,32	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.850.328,32	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	492.602,42	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,09	18,99	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.374.000,00	7.374.000,00	2.396.688,69	32,50
Proveniente da União	7.312.000,00	7.312.000,00	2.396.688,69	32,78
Proveniente dos Estados	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.379.000,00	7.379.000,00	2.396.688,69	32,48

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.648.500,00	5.364.410,14	2.556.339,09	47,65	1.909.507,15	35,60	1.908.092,65	35,57	0,00
Despesas Correntes	4.455.500,00	5.025.345,86	2.410.274,81	47,96	1.763.442,87	35,09	1.762.028,37	35,06	0,00
Despesas de Capital	193.000,00	339.064,28	146.064,28	43,08	146.064,28	43,08	146.064,28	43,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.183.500,00	1.183.500,00	201.960,22	17,06	173.536,44	14,66	173.536,44	14,66	0,00
Despesas Correntes	1.152.500,00	1.152.500,00	192.960,23	16,74	164.536,45	14,28	164.536,45	14,28	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	8.999,99	29,03	8.999,99	29,03	8.999,99	29,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	422.500,00	430.500,00	12.370,00	2,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	417.500,00	425.500,00	12.370,00	2,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	832.500,00	832.500,00	157.725,12	18,95	157.725,12	18,95	157.725,12	18,95	0,00
Despesas Correntes	832.500,00	832.500,00	157.725,12	18,95	157.725,12	18,95	157.725,12	18,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	167.500,00	167.500,00	85.000,00	50,75	56.869,18	33,95	56.869,18	33,95	0,00
Despesas Correntes	167.500,00	167.500,00	85.000,00	50,75	56.869,18	33,95	56.869,18	33,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.357.000,00	8.080.910,14	3.013.394,43	37,29	2.297.637,89	28,43	2.296.223,39	28,42	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.116.750,00	7.035.847,07	3.522.830,39	50,07	2.859.318,54	40,64	2.803.754,59	39,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.122.500,00	3.122.500,00	1.041.234,10	33,35	854.877,03	27,38	854.877,03	27,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	594.000,00	712.000,00	232.013,71	32,59	142.262,35	19,98	142.262,35	19,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	862.500,00	862.500,00	157.725,12	18,29	157.725,12	18,29	157.725,12	18,29	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	188.750,00	158.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.890.500,00	1.795.500,00	1.031.107,87	57,43	626.385,59	34,89	620.393,95	34,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.775.000,00	13.687.097,07	5.984.911,19	43,73	4.640.568,63	33,90	4.579.013,04	33,46	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F38C7A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**	
	Critérios (Contas Contábeis)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00					30.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00					30.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.000,00						26.000,00
Despesas de Capital							
Investimentos	26.000,00						26.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	**2025 (i)**		**2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)							
NOTA:							
AFONSO BEZERRA - RN, 27 de maio de 2026							
FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***		***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***				
Contador	Prefeito		Controlador				

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:94AC2CB2

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00		100.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.601.150,77	1.254.681,50	9.346.469,27
Investimentos	8.884.150,77	425.622,70	8.458.528,07
Inversões Financeiras	150.000,00	46.089,54	103.910,46
Amortização da Dívida	1.567.000,00	782.969,26	784.030,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.601.150,77	1.254.681,50	9.346.469,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**10.501.150,77**	**1.254.681,50**	**9.246.469,27**
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
AFONSO BEZERRA - RN, 27 de maio de 2026			
FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***		
Contador	Prefeito		
JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO			
Controlador			

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:C1BAEC0C

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.270.000,00	756.579,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	22.076,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	120.000,00	9.833,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.600.000,00	291.736,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	432.932,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.910.000,00	10.980.188,41
2.1- Cota-Parte FPM	27.600.000,00	8.808.748,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	8.808.748,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	2.120.192,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	6.682,71
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	524,24
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	44.040,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.180.000,00**	**11.736.767,95**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.662.000,00**	**2.196.037,68**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.383.000,00**	**738.154,31**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.169.959,84	4.275.918,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.469.959,84	3.999.091,11
6.1.1- Principal	13.400.000,00	3.986.652,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	69.959,84	12.438,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	115.523,98
6.3.1- Principal	1.500.000,00	115.523,98
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.200.000,00	161.303,51
6.4.1- Principal	1.200.000,00	161.303,51
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**6.738.000,00**	**1.790.615,09**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.275.918,60**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.089.828,18	5.020.498,72	4.843.519,16	4.677.558,37	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.724.046,15	3.875.072,09	3.860.801,43	3.803.641,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.694.597,75	2.088.793,34	2.082.230,34	2.055.321,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.895.301,40	1.653.611,65	1.651.493,65	1.630.217,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	134.147,00	132.667,10	127.077,44	118.103,37	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.365.782,03	1.145.426,63	982.717,73	873.916,62	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.640.000,00	439.484,07	431.334,87	367.846,22	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.685.282,03	686.500,21	531.940,51	486.628,05	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	40.500,00	19.442,35	19.442,35	19.442,35	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.020.498,72	4.843.519,16	4.677.558,37	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.020.498,72	4.843.519,16	4.677.558,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.875.072,09	3.860.801,43	3.803.641,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.880.230,56	3.860.801,43	3.860.801,43	93,83
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	57.761,99	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	17.328,60	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO	% NÃO APLICADO

	PERMITIDO (n)	(o)	APÓS AJUSTE (p)	APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	427.591,86	176.979,56	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.415.478,08	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.905.721,56	767.899,61	682.970,78	578.607,92	0,00
20.1- Educação Infantil	699.329,54	94.689,12	94.689,12	67.948,32	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.027.270,02	667.885,09	582.956,26	510.659,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	79.582,00	5.325,40	5.325,40	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	99.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.698.382,18	5.630.963,48	5.374.644,75	5.118.620,57	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.033.927,29	2.622.966,53	2.608.254,33	2.491.115,89	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.033.927,29	2.622.966,53	2.608.254,33	2.491.115,89	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.664.454,89	3.007.996,95	2.766.390,42	2.627.504,68	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	682.970,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.196.037,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	142.800,14
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.736.208,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.934.191,99	2.736.208,32	23,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	233.345,22	0,00	87.736,78	142.800,14	2.808,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	233.345,22	0,00	87.736,78	142.800,14	2.808,30
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.855.086,76	1.669.656,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.755.086,76	1.669.656,59
31.1.1- Salário-Educação	1.015.006,08	350.216,16
31.1.2- PDDE	40.068,52	5,81
31.1.3- PNAE	665.002,03	100.035,40
31.1.4- PNATE	185.002,03	53.973,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	850.008,10	1.165.425,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	100.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	880.479,65	7.589,23

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.759.014,90	923.184,58	863.192,89	628.691,49	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.447.747,10	150.042,17	150.042,17	74.652,97	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.078.794,80	651.563,71	611.120,02	465.962,62	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	132.721,00	102.687,00	83.139,00	83.139,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	89.752,00	18.891,70	18.891,70	4.936,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.832.266,08	6.717.672,45	6.395.772,37	5.890.947,32	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.103.897,56	6.671.582,91	6.349.682,83	5.844.857,78	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.509.883,01	4.383.577,97	4.358.444,31	4.271.672,08	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.594.014,55	2.288.004,94	1.991.238,52	1.573.185,70	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.728.368,52	46.089,54	46.089,54	46.089,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.728.368,52	46.089,54	46.089,54	46.089,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	139.752,02	4.790,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.275.918,60	350.216,16
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.765.295,15	276.151,38

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	349.624,53	78.855,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	349.624,53	78.855,77
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de maio de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:2BC23FD1

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO					

EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de maio de 2026		
FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contador	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:A2DAD51F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Abril/2026** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.980.000,00	19.066.302,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	829.971,02
IPTU	250.000,00	22.076,48
ISS	1.600.000,00	291.736,58
ITBI	120.000,00	9.833,52
IRRF	1.300.000,00	432.932,96
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	530.000,00	73.391,48
Contribuições	200.000,00	2.176,73
Receita patrimonial	685.209,00	175.677,43
Aplicações Financeiras (II)	685.209,00	175.677,43
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	68.761.099,00	18.041.934,09
Cota-Parte do FPM	22.800.000,00	7.046.998,95
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	1.696.154,25
Cota-Parte do IPVA	245.000,00	36.710,18
Cota-Parte do ITR	8.000,00	419,44
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	5.962,11
Transferências do FUNDEB	16.100.000,00	4.263.480,26
Outras Transferências Correntes	22.368.099,00	4.992.208,90
Demais Receitas Correntes	533.692,00	16.543,09
Outras Receitas Financeiras (III)	200.000,00	
Receitas Correntes Restantes	333.692,00	16.543,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.094.791,00	18.890.624,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.520.000,00	1.917.665,44
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	5.370.000,00	1.917.665,44
Convênios		

Outras Transferências de Capital	5.370.000,00	1.917.665,44
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.420.000,00	1.917.665,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**78.514.791,00**	**20.808.290,37**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**78.514.791,00**	**20.808.290,37**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Abril/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	68.898.849,23	26.372.991,08	21.434.873,71	19.490.910,98	357.767,21	40.003,55	37.503,55
Pessoal e Encargos Sociais	31.605.674,95	11.799.126,90	10.291.557,44	9.640.490,42	233.658,18	18.080,55	18.080,55
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.094.000,00	125.386,62	125.386,62	125.386,62			
Outras Despesas Correntes	36.199.174,28	14.448.477,56	11.017.929,65	9.725.033,94	124.109,03	21.923,00	19.423,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	36.199.174,28	14.448.477,56	11.017.929,65	9.725.033,94	124.109,03	21.923,00	19.423,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.804.849,23	26.247.604,46	21.309.487,09	19.365.524,36	357.767,21	40.003,55	37.503,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.601.150,77	1.254.681,50	1.218.416,28	1.098.495,06		240.937,16	240.254,06
Investimentos	8.884.150,77	425.622,70	389.357,48	269.436,26		240.937,16	240.254,06
Inversões Financeiras	150.000,00	46.089,54	46.089,54	46.089,54			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	150.000,00	46.089,54	46.089,54	46.089,54			
Amortização da Dívida (XXVII)	1.567.000,00	782.969,26	782.969,26	782.969,26			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.034.150,77	471.712,24	435.447,02	315.525,80		240.937,16	240.254,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**76.839.000,00**	**26.719.316,70**	**21.744.934,11**	**19.681.050,16**	**357.767,21**	**280.940,71**	**277.757,61**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**76.839.000,00**	**26.719.316,70**	**21.744.934,11**	**19.681.050,16**	**357.767,21**	**280.940,71**	**277.757,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**491.715,39**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**491.715,39**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS	**Até Abril/2026 VALOR INCORRIDO**	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	175.677,43	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	69.000,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**598.392,82**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	22.974.611,03	28.790.346,49
DEDUÇÕES (XL)	2.803.624,28	4.736.761,13
Disponibilidade de Caixa	2.803.624,28	4.736.761,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.342.960,41	5.721.286,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.164.862,44	22.100,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.374.473,69	962.424,38
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.170.986,75	24.053.585,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.882.598,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.142.761,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-5.025.360,24**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-5.132.037,67**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
NOTA:		

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de maio de 2026
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:334FE0B9

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.500.000,00
Previsão Atualizada	79.500.000,00
Receitas Realizadas	20.983.967,80
Déficit Orçamentário	1.669.322,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.200.000,00
Dotação Atualizada	79.500.000,00
Despesas Empenhadas	27.627.672,58
Despesas Liquidadas	22.653.289,99
Despesas Pagas	20.589.406,04
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.627.672,58
Despesas Liquidadas	22.653.289,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	65.449.128,06
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.840.574,06
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	60.707.802,48
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		491.715,39		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-3.882.598,61		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	603.337,97	226.653,05	357.767,21	18.917,71
Poder Executivo	586.643,67	226.653,05	341.072,91	18.917,71
Poder Legislativo	16.694,30		16.694,30	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	314.711,63		277.757,61	36.954,02
Poder Executivo	212.870,08		187.416,06	25.454,02
Poder Legislativo	101.841,55		90.341,55	11.500,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**918.049,60**	**226.653,05**	**635.524,82**	**55.871,73**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.736.208,32	25,00	23,31	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.860.801,43	70,00	93,83	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operações de Crédito			100.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.254.681,50		9.346.469,27	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas da Alienação de Ativos			30.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			26.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.224.406,65	15,00	27,47	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de maio de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA

Contador

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito

JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO

Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:E0D9645E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001- 87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO 014/2026 de 01 de Abril de 2026.

Abre alteração QDD (Remanejamento)– alteração na Lei Nº. 602/2025 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, municipio de Almino Afonso/RN.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. Considerando, o art. 6º, da Lei municipal nº 602/2025 de 03 de Dezembro de 2025 e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988.

Autoriza a abertura de alteração de QDD (Remanejamento) no valor de até 1.705.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinco Mil Reais).

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, alteração de QDD (Remanejamento) visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos no valor de até **1.705.000,00** (Um Milhão, Setecentos e Cinco Mil Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

Almino Afonso/RN, 01 de Abril de 2026.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12.361.0042.2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	60.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	700.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.00020355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	250.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	75.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.2032 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	250.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.1044 - AQUISICÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**1.705.000,00**
Anexo II	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12.361.0042.2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	60.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	700.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.00020355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	250.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	75.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.2032 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	250.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.1044 - AQUISICÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	60.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
TOTAL	**1.705.000,00**

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:632F88F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 142462/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A ***AQUISIÇÃO GRADUAL DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREZ/RN****, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.*

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira**,** brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Dayzianne Regis da Costa Freire, inscrita no CPF sob nº 014.495.134-76, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GRADUAL DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **BV LOCACOES E SERVICOS LTDA**						
CNPJ: **17.193.850/0001-56**	Email: **viniciusfigueiredobf@hotmail.com**				Telefone: **(84) 99447-5264**	
Endereço: **Rua Antonio Ferreira Leitao, 270, Centro, Baia Formosa/RN, CEP: 59194-000**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
01	**CESTA BÁSICA,** contendo (01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 03 KG DE FEIJÃO PRETO, 03 KG DE ARROZ PARBOILIZADO, 03 KG DE AÇÚCAR BRANCO TRITURADO, 02 PCT MACARRÃO ESPAGUETE 400G, 02 PCT. DE BISCOITO DOCE	LEVE MAIS	UNID	5.000	104,98	524.900,00

	350G, 02 PCT. DE CAFÉ EM PÓ 500G, 03 FLOCOS DE MILHO 500G, 01 RAPADURA 450G, 01 KG SAL REFINADO, 02 PCT DE LEITE EM PÓ 200G, 01 ÓLEO DE SOJA 900 ML, 01 PCT DE AVEIA 165G, 01 MARGARINA 250G). Acondicionados em sacola transparente resistente, com informações de empacotamento, validade e itens composto na cesta, impressa na embalagem. Garantia de qualidade dos itens					

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DA CESTA BÁSICA			
Item/Descrição	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**
FARINHA DE MANDIOCA seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1kg.	FEIRA NOVA	Kg	01
FEIJÃO PRETO, TIPO 1 Especificação: feijão preto, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.	KUME	Kg	03
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricio9nal, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAÇAROLA	Kg	03
AÇUCAR TRITURADO, fino, embalagem com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	ECOÇÚCAR	Kg	03
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade, embalagem com no mínimo 400g.	BOMSABOR	Pct	02
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ESTRELA	Pct	02
CAFÉ torrado e moído, embalagem com no mínimo 500g, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	SABOR DA ROÇA	Pct	02
FLOCOS DE MILHO amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Fornecimento em embalagem com no mínimo 500g.	VITAMILHO	Pct	03
RAPADURA EM TABLETE produto natural, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais ou vegetais, embalagem com no mínimo 450g.	CEARENSE	Unid	01
SAL IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DUNORTE	Kg	01
LEITE INTEGRAL EM PÓ Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	BOM GOSTO	Pct	02
OLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação.	VILA VELHA	Unid	01
AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem em material, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de entrega. Embalagem com no mínimo 165g.	YOKI	Unid	01
MARGARINA produzida exclusivamente de gordura vegetal livre de gorduras trans, 60% de lipídeos com adição de sal. Identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 250g.	PURO SABOR	Unid	01

A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 524.900,00, (quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 26 de maio de 2026.

Município De Arez/RN

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prominente Contratante

Fundo Municipal De Assistência Social De Arez/RN

DAYZIANNE REGIS DA COSTA FREIRE

Gestora Do Fundo Municipal

Prominente Contratante

BV Locacoes E Servicos LTDA

BARBARA MAYSA CUSTODIO DA SILVA

Representante Legal

Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:5B781B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PROCESSO Nº 142565/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de tecidos, aviamentos e artigos de armarinho para atender as demandas da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Arez/RN.

O Prefeito do Município de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 05/2026**, destinado ao **Registro de Preços para a Aquisição parcelada de tecidos, aviamentos e artigos de armarinho para atender as demandas da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor: **G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS**						
CNPJ: **08.236.940/0001-96**	Email: **realservicos10@gmail.com**			Telefone: **(84) 99113-9113**		
Endereço: **Avenida Tenente Medeiros, 33, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59140-020**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Vlr.Total R$ (R$)
01	BANDEROLA PLÁSTICA COLORIDA PARA ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS JUNINAS, COLORIDAS EM PLÁSTICO VINIL, MEDINDO 30X50 CM. PACOTE COM 10 METROS	REAL SEDA	Unidade	1.000	11,58	11.580,00
03	FOLHAGEM VERDE ARTIFICIAL, DIVERSOS TIPOS DE FOLHAS, TAMANHO ÚNICO 40 CM.	FLOR E ARTE	Pacote	50	25,59	1.279,50
04	FLORES ARTIFICIAIS, ARRANJO EM BUQUÊ DE PEÔNIA, PARA DECORAÇÃO, CORES DIVERSAS, COM 7 HASTES COM 36CM.	FLOR E ARTE	Unidade	50	19,68	984,00
09	BALÃO BEXIGA LISO DE LÁTEX N° 7, 9 NAS CORES: VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SAO ROQUE	Pacote	600	14,78	8.868,00
16	CORDÃO COM CRUCIFIXO TRADICIONAL, CORDÃO 30CM DE COMPRIMENTO, CRUCIFIXO 3CM x 1,5 CM.	IMPORTADO SANTISSIMA MÃE	Unidade	100	21,94	2.194,00
21	EVA COM GLITTER, PLACA COM 40X60CM UNITÁRIO, CORES; CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	DUBFLEX	Unidade	500	12,80	6.400,00
22	EVA LISO, PLACA COM 40X48CM UNITÁRIO, CORES; VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE, AZUL, ROXO, PRETO, BRANCO, MARROM E BEJE.	IBK	Unidade	500	3,97	1.985,00
25	VASO DE FLOR EM CERÂMICA 35 CM PARA DECORAÇÃO DE FESTAS/EVENTOS, IDEAL PARA GRANDES ARRANJOS.	DELIKASA	Unidade	15	79,99	1.199,85
Total do vencedor R$:						34.490,35

Vencedor: **Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA**						
CNPJ: **46.027.640/0001-96**	Email: **znortecomercioeservicos@gmail.com**			Telefone: **(84) 99890-5825**		
Endereço: **Rua Santos, 112, Central Parque Clube, Extremoz/RN, CEP: 59575-000**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Vlr. Total R$ (R$)
02	FITILHO, PESO: 1.000 G, MATERIAL: POLIPROPILENO.	TAMBASA	KG	100	19,40	1.940,00
05	FLORES GRANDES ARTIFICIAL, PARA DECORAÇÃO, GIRASSOL 40CM.	BMX	Unidade	50	13,99	699,50
06	BAMBOLÊS, MEDINDO 65CM DE DIÂMETRO, CORES: ROSA, VERDE, LARANJA, AZUL E LILÁS.	SCALIBU	Unidade	250	4,28	1.070,00
07	FANTASIAS DE FESTAS TAMANHO INFANTIL (PERSONAGENS, ANIMAIS E PALHAÇOS)	BMX	Unidade	40	96,90	3.876,00
08	FANTASIAS DE FESTAS TAMANHO ADULTO (PERSONAGENS, ANIMAIS E PALHAÇOS)	BMX	Unidade	40	140,40	5.616,00
10	BALÃO BEXIGA COR METALIZADO PROFISSIONAL, CORES: VARIADAS, Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	BMX	Pacote	600	17,00	10.200,00
11	BALÃO DE FESTA JUNINA TAMANHO 100CMX60CM, DE PLÁSTICO COM ESTAMPAS DIVERSAS.	TAMBASA	Unidade	200	64,00	12.800,00
12	BALÃO DE FESTA JUNINA TAMANHO 60CMX30CM, DE PLÁSTICO COM ESTAMPAS DIVERSAS.	TAMBASA	Unidade	200	30,00	6.000,00
14	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO, 210CM, 612 GALHOS.	TAMBASA	Unidade	20	275,00	5.500,00
15	KITS, ENFEITES DE NATAL, PARA DECORAÇÃO NATALINA, CORES SORTIDAS.	TAMBASA	Pacote	100	18,00	1.800,00
20	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, PARA MADEIRA E TAPEÇARIA 106/6MM.	BMX	Unidade	100	25,00	2.500,00
23	MINI GUARDA-CHUVA MODELO FREVO, SOMBRINHA DE CARNAVAL, COLORIDO, DE 41 CM.	BMX	Unidade	100	12,50	1.250,00
24	TINTA SPRAY AEROSOL, USO GERAL, 350 ML/250G, CORES DIVERSAS.	BMX	Unidade	80	21,00	1.680,00
26	VASO, MATERIAL: VIDRO, DIÂMETRO EXTERNO: 42 CM, ALTURA: 47 CM, TIPO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERNO IMPERMEABILIZADO, EXTERNO ESTRIADO, FURO 2CM.	BMX	Unidade	10	190,00	1.900,00
27	CARPETE PARA FORRAÇÃO, IDEAL PARA PALCOS/EVENTOS, RESISTENTE AO TRÁFEGO INTENSO, CORES VARIADAS.	BMX	M²	200	31,00	6.200,00
28	TECIDO LYCRA TENSIONADA, MEDINDO 1,80M DE LARGURA, CORES; A ESCOLHA DA SECRETARIA.	BMX	Metro	300	19,89	5.967,00
33	TNT 40G, ROLO COM 50 METROS, 1,40 DE LARGURA, CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	TAMBASA	Rolo	200	68,00	13.600,00

34	FIO CORDÃO SISAL NATURAL ROLO 650MTS CONVITE TAG ACAB FINO.	BMX	Rolo	25	40,00	1.000,00
35	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO PARA ADULTOS FESTA JUNINA CAIPIRA – ESPECIFICAÇÕES: TAM. APROXIMADAMENTE 19CM DE DIÂMETRO DE COPA.	TAMBASA	Unidade	50	15,00	750,00
36	PENEIRA DE PALHA, MEDINDO 60CM FUNDA PARA DECORAÇÃO ARTESANAL.	BMX	Unidade	80	40,00	3.200,00
37	TECIDO CHITA ESTAMPAS FLORAIS VIBRANTES E COLORIDAS, GERALMENTE FEITO DE 100% ALGODÃO OU POLIÉSTER. É UM MATERIAL VERSÁTIL E RÚSTICO, IDEAL PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO (ALMOFADAS, TOALHAS DE MESA), FESTAS JUNINAS E CONFECÇÃO DE ROUPAS LEVES COMO SAIAS E V	BMX	Metro	100	10,80	1.080,00
39	BASTÃO REFIL COLA QUENTE GROSSA COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. EMBALAGEM CONTÉM 35 UNIDADES	BMX	KG	100	40,00	4.000,00
Total do vencedor R$:						92.628,50

Vencedor: **EMPREENDIMENTOS BRAZ LTDA**

CNPJ: **53.511.734/0001-00** | Email: **tecidosbrazlicitacao@gmail.com** | Telefone: **(37) 99177-0040**

Endereço: **Rua Maranhão, 930, Loja 05, Parque Jardim Capitão Silva, Divinópolis/MG, CEP: 35.504-271**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Vlr. Total R$ (R$)
29	TECIDO JUTA OURO FIO DOURADA TRAMA MÉDIA DECORAÇÃO.	TCB/TCB	Metro	150	17,00	2.550,00
30	TECIDO JUTA VEMELHO DOURADA TRAMA MÉDIA DECORAÇÃO.	TCB/TCB	Metro	150	17,00	2.550,00
31	TECIDO JUTA VERDE DOURADA TRAMA MÉDIA DECORAÇÃO	TCB/TCB	Metro	150	17,70	2.655,00
32	TECIDO DE CETIM CHARMOUSSE, CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	TCB/TCB	Metro	500	4,00	2.000,00
Total do vencedor R$:						9.755,00

Vencedor: **63.721.909 MARIA EDUARDA DIAS MOTA**

CNPJ: **63.721.909/0001-59** | Email: **me.diasempresa@gmail.com** | Telefone: **(94) 98408-2940**

Endereço: **Rua Lauro Sodré, 167 Casa B, São José, Tucuruí/PA, CEP: 68458-010**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Vlr. Total R$ (R$)
13	GORRO NATALINO, TAMANHO ÚNICO, POLIÉSTER.	festas	Unidade	500	3,60	1.800,00
17	CORDÃO SÃO FRANCISCO 6MM, ROLO COM 10 METROS.	NYBC	Rolo	80	20,00	1.600,00
18	CORTINA METALIZADA CURTA 1X2M.	MADU	Unidade	60	9,50	570,00
38	PISTOLA DE COLA QUENTE 100W PCV0018 PROFISSIONAL – VONDER OU EQUIVALENTE - VOLTAGEM: 220V	jielong	Unidade	20	79,00	1.580,00
40	TESOURA P/ TECIDO PROFISSIONAL MUNDIAL PONTO VERMELHO OU EQUIVALENTE 21,6CM	GADAN	Unidade	25	25,00	625,00
Total do vencedor R$:						6.175,00

Vencedor: **44.948.345 JOSE FELIPE DA SILVA BEZERRA**

CNPJ: **44.948.345/0001-47** | Email: **contate.jf@gmail.com** | Telefone: **(84) 99174-1015**

Endereço: **Rua Arisco da Gameleira, 45, Centro, Taipu/RN, CEP: 59565-000**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Vlr. Total R$ (R$)
19	ESPUMA D28 – 190CM COM 10 MM ESPESSURA.	Rei dos Colchoes	Metro	100	139,80	13.980,00
Total do vencedor R$:						13.980,00

O valor total da adjudicação realizada é de **R$ 157.028,85 (cento e cinquenta e sete mil e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

Arez/RN, 28 de maio de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:026A68AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012.2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**ABRIL/2026**
12/2026	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 233.350,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 496 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02004	**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO**	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	**51.000,00**
	Soma da Unidade:	**51.000,00**
02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	
33909200 - 15530000	Despesas de exercícios anteriores	18.000,00
	Soma da Ação:	**18.000,00**
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de consumo	9.000,00
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	16.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
	Soma da Unidade:	**58.000,00**
02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES**	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903900 - 17200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
	Soma da Ação:	**11.000,00**
	Soma da Unidade:	**11.000,00**
02011	**SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA**	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
	Soma da Ação:	**6.000,00**
	Soma da Unidade:	**6.000,00**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	78.000,00
	Soma da Ação:	**78.000,00**
2131	MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	
33504100 - 15001002	Contribuições	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
2164	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
	PARA CUMPRIMENTO DE METAS	
33903900 - 16003120	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
	Soma da Ação:	**11.000,00**
	Soma da Unidade:	**91.000,00**
04010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.850,00
	Soma da Ação:	**3.850,00**
2116	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
2157	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O SUAS	
33903000 - 16603110	Material de consumo	10.500,00
	Soma da Ação:	**10.500,00**
	Soma da Unidade:	**16.350,00**
	Total Geral:	**233.350,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1047	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	20.000,00
44905200 - 15700000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00

44909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
	Soma da Ação:	**100.000,00**
	Soma da Unidade:	**100.000,00**
02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES**	
1048	CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS PÚBLICOS	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	34.500,00
	Soma da Ação:	**34.500,00**
	Soma da Unidade:	**34.500,00**
02011	**SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA**	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
02099	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
2124	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999 - 15000000	Reserva de contingência	86.000,00
	Soma da Ação:	**86.000,00**
	Soma da Unidade:	**86.000,00**
04010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.850,00
	Soma da Ação:	**9.850,00**
	Soma da Unidade:	**9.850,00**
	Total Geral:	**233.350,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de abril de 2026.

02/04/2026

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A9C9FD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 004, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 967.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 967.400,00 (novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de abril de 2026

HORISON JOSE DA SILVA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**967.400,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**152.400,00**
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				**152.400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	47.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	93.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**435.000,00**
	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				**410.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	58.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	352.000,00
	2072 Manutenção da Escola em Tempo Integral - EF				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	25.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**245.000,00**
	1049 Aquisição de Veículos para atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal				**100.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003120	0001	100.000,00
	1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde				**45.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	45.000,00
	2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313120	0001	100.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					**114.000,00**
	2032 Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas				**38.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	38.000,00
	2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				**76.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					**5.000,00**
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**16.000,00**
	2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					**967.400,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**45.500,00**
	1021 Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município				**5.600,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.800,00
	1035 Implantação de Sistemas de Wi-FI				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				**30.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.700,00
	2036 Manutenção do Setor de Acesso à Informação				**5.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	700,00
	2038 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**435.000,00**
	1005 Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental				**68.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	60.000,00
	1008 Aquisição de Veículos				**17.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	17.000,00
	2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
	2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL				**110.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	110.000,00
	2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200.000,00
05 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**96.000,00**
	2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%				**30.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	30.000,00
	2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%				**66.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	66.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**250.000,00**
	1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde				**45.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	45.000,00
	1052 Construção de Unidades Básicas de Saúde				**100.000,00**

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	100.000,00
	2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				**5.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
	2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**5.900,00**
	2078 Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**5.900,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.900,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					**114.000,00**
	1058 Promoção de Eventos Sociais e Turísticos				**76.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
	1093 Construção de um Mirante na área rural do Município				**38.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	38.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					**5.000,00**
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte				**5.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**16.000,00**
	1062 Aquisição de Veículos				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2087 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário				**12.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:95419008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00			0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B877344E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE		***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***	
Contador CRC RN: 7095/O-2		Prefeito Municipal	Controlador	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:AF63A12E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE		***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***			***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***		
Contador CRC RN: 7095/O-2		Prefeito Municipal			Controlador		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:C4ACEB04

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	50.000.000,00
Previsão Atualizada	50.000.000,00
Receitas Realizadas	14.385.169,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.529.885,62
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	50.000.000,00
Créditos Adicionais	2.717.821,67
Dotação Atualizada	52.717.821,67
Despesas Empenhadas	24.519.778,48
Despesas Liquidadas	13.590.761,08
Despesas Pagas	13.467.569,01
Superávit Orçamentário	794.408,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.519.778,48
Despesas Liquidadas	13.590.761,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.884.738,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.040.738,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.008.761,36
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	206.267,68	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	272.094,26	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	68.482,55	0,00	28.482,55	40.000,00
Poder Executivo	68.482,55	0,00	28.482,55	40.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	552.700,86	0,00	507.366,46	45.334,40
Poder Executivo	387.027,69	0,00	359.800,73	27.226,96
Poder Legislativo	165.673,17	0,00	147.565,73	18.107,44
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	621.183,41	0,00	535.849,01	85.334,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.179.632,16	25,00	21,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.839.026,37	70,00	76,52
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	106.052,44	0,00	42,09
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	300.000,00

Despesa de Capital Líquida	2.366.225,57	4.139.660,05
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.080.664,43	15,00	20,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:7E44BD8C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	50.000.000,00	5.998.796,34	12,00	14.385.169,34	28,77	35.614.830,66
RECEITAS CORRENTES	46.000.000,00	46.000.000,00	5.998.796,34	13,04	13.291.421,56	28,89	32.708.578,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.800.000,00	1.800.000,00	337.635,19	18,76	768.990,72	42,72	1.031.009,28
Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	285.974,73	17,87	715.991,70	44,75	884.008,30
Taxas	150.000,00	150.000,00	51.660,46	34,44	52.999,02	35,33	97.000,98
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	14.846,39	37,12	16.733,71	41,83	23.266,29
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	14.846,39	49,49	16.733,71	55,78	13.266,29
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	220.000,00	162.980,72	74,08	307.359,84	139,71	-87.359,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	220.000,00	220.000,00	162.980,72	74,08	307.359,84	139,71	-87.359,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.740.000,00	43.740.000,00	5.471.484,54	12,51	12.167.282,38	27,82	31.572.717,62
Transferências da União e de suas Entidades	26.291.000,00	26.291.000,00	3.458.201,23	13,15	7.816.271,84	29,73	18.474.728,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.449.000,00	9.449.000,00	1.077.576,01	11,40	2.248.945,22	23,80	7.200.054,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	935.707,30	11,70	2.102.065,32	26,28	5.897.934,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	11.849,50	5,92	31.054,91	15,53	168.945,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	1.280,87	3,20	1.280,87	3,20	38.719,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	145.000,00	145.000,00	10.568,63	7,29	29.774,04	20,53	115.225,96
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	1.093.747,78	27,34	2.906.252,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.660.000,00	3.660.000,00	0,00	0,00	1.093.747,78	29,88	2.566.252,22
Transferências da União e de suas Entidades	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	1.093.747,78	44,46	1.366.252,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.000.000,00	50.000.000,00	5.998.796,34	12,00	14.385.169,34	28,77	35.614.830,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.000.000,00	50.000.000,00	5.998.796,34	12,00	14.385.169,34	28,77	35.614.830,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.000.000,00	50.000.000,00	5.998.796,34	12,00	14.385.169,34	28,77	35.614.830,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.529.885,62			2.529.885,62		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.529.885,62			2.529.885,62		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.000.000,00	52.717.821,67	6.380.721,74	24.519.778,48	28.198.043,19	6.296.713,80	13.590.761,08	39.127.060,59	13.467.569,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.032.000,00	45.911.936,05	6.136.474,72	22.153.552,91	23.758.383,14	5.799.308,91	12.534.290,44	33.377.645,61	12.411.098,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.059.000,00	19.327.336,05	3.910.786,57	10.583.733,47	8.743.602,58	3.632.036,42	7.148.013,02	12.179.323,03	7.148.013,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.873.000,00	26.484.600,00	2.225.688,15	11.569.819,44	14.914.780,56	2.167.272,49	5.386.277,42	21.098.322,58	5.263.085,35	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.873.000,00	26.484.600,00	2.225.688,15	11.569.819,44	14.914.780,56	2.167.272,49	5.386.277,42	21.098.322,58	5.263.085,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.668.000,00	6.505.885,62	244.247,02	2.366.225,57	4.139.660,05	497.404,89	1.056.470,64	5.449.414,98	1.056.470,64	0,00
INVESTIMENTOS	4.578.000,00	5.450.885,62	170.386,44	2.204.575,33	3.246.310,29	423.544,31	894.820,40	4.556.065,22	894.820,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	590.000,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	73.860,58	161.650,24	338.349,76	73.860,58	161.650,24	338.349,76	161.650,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.000.000,00	52.717.821,67	6.380.721,74	24.519.778,48	28.198.043,19	6.296.713,80	13.590.761,08	39.127.060,59	13.467.569,01	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.000.000,00	52.717.821,67	6.380.721,74	24.519.778,48	28.198.043,19	6.296.713,80	13.590.761,08	39.127.060,59	13.467.569,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			794.408,26		917.600,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.000.000,00	52.717.821,67	6.380.721,74	24.519.778,48		6.296.713,80	14.385.169,34		14.385.169,34	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
CONTADOR CRC RN: 7095/O-2	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A572388E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.000.000,00	13.291.421,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.800.000,00	768.990,72
IPTU	80.000,00	45.364,98
ISS	720.000,00	372.684,97
ITBI	50.000,00	400,00
IRRF	750.000,00	297.541,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	52.999,02
Contribuições	40.000,00	16.733,71
Receita Patrimonial	220.000,00	307.359,84
Aplicações Financeiras (II)	220.000,00	307.359,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.740.000,00	12.167.282,38
Cota Parte do FPM	17.500.000,00	5.285.249,23
Cota Parte do ICMS	8.800.000,00	2.175.741,70
Cota Parte do IPVA	160.000,00	33.903,56
Cota Parte do ITR	16.000,00	64,92
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	7.628,47
Transferencias do FUNDEB	9.200.000,00	2.509.502,69
Outras Transferências Correntes	8.040.000,00	2.155.191,81
Demais Receitas Correntes	200.000,00	31.054,91
Outras Receitas Financeiras (III)	145.000,00	29.774,04
Receitas Correntes Restantes	55.000,00	1.280,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.635.000,00	12.954.287,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.000.000,00	1.093.747,78
Operações de Crédito (VIII)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.660.000,00	1.093.747,78
Convênios	1.300.000,00	790.747,78
Outras Transferências de Capital	2.360.000,00	303.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.700.000,00	1.093.747,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.335.000,00	14.048.035,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.335.000,00	14.048.035,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.911.936,05	22.153.552,91	12.534.290,44	12.411.098,37	28.482,55	260.818,93	260.818,93
Pessoal e Encargos Sociais	19.327.336,05	10.583.733,47	7.148.013,02	7.148.013,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.484.600,00	11.569.819,44	5.386.277,42	5.263.085,35	28.482,55	260.818,93	260.818,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.484.600,00	11.569.819,44	5.386.277,42	5.263.085,35	28.482,55	260.818,93	260.818,93

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.811.936,05	22.153.552,91	12.534.290,44	12.411.098,37	28.482,55	260.818,93	260.818,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.505.885,62	2.366.225,57	1.056.470,64	1.056.470,64	0,00	246.547,53	246.547,53
Investimentos	5.450.885,62	2.204.575,33	894.820,40	894.820,40	0,00	246.547,53	246.547,53
Inversões Financeiras	555.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	555.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	161.650,24	161.650,24	161.650,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	6.005.885,62	2.204.575,33	894.820,40	894.820,40	0,00	246.547,53	246.547,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.117.821,67	24.358.128,24	13.429.110,84	13.305.918,77	28.482,55	507.366,46	507.366,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.117.821,67	24.358.128,24	13.429.110,84	13.305.918,77	28.482,55	507.366,46	507.366,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							206.267,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							206.267,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	230.680,17
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	436.947,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Abr/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.176.418,99	1.059.405,42
DEDUÇÕES (XL)	8.828.731,42	8.983.812,11
Disponibilidade de Caixa	8.828.731,42	8.983.812,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.897.213,97	9.113.323,28
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	68.482,55	40.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	89.511,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.652.312,43	-7.924.406,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		272.094,26
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-28.482,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	243.611,71	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	12.931,54	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.529.885,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.529.885,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A8A2EAEC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.600.000,00	715.991,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.000,00	45.364,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	400,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	720.000,00	372.684,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	297.541,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.750.000,00	9.378.234,51
2.1- Cota-Parte FPM	21.500.000,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.100.000,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	2.719.677,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	9.535,54
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	81,14
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	42.379,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.350.000,00	10.094.226,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.250.000,00	1.875.646,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.317.500,00	647.909,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.250.000,00	2.526.422,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.050.000,00	2.118.984,87
6.1.1- Principal	8.000.000,00	2.102.065,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	16.919,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	32.509,87
6.2.1- Principal	0,00	32.509,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	251.939,58
6.3.1- Principal	1.000.000,00	251.939,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	122.987,92
6.4.1- Principal	200.000,00	122.987,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.750.000,00	226.418,69

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	274.390,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	274.390,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.800.812,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.808.836,05	3.707.286,49	2.200.296,05	2.200.296,05	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.655.900,00	2.920.000,00	1.839.026,37	1.839.026,37	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.020.000,00	620.000,00	313.640,47	313.640,47	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.635.900,00	2.300.000,00	1.525.385,90	1.525.385,90	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.152.936,05	787.286,49	361.269,68	361.269,68	0,00
10.2.1- Educação Infantil	640.000,00	117.399,44	2.940,30	2.940,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.512.936,05	669.887,05	358.329,38	358.329,38	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.519.350,44	2.012.360,00	2.012.360,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.113.749,44	1.863.814,56	1.863.814,56	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	381.601,00	124.545,44	124.545,44	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.920.000,00	1.839.026,37	1.839.026,37	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	243.650,00	106.052,44	106.052,44	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	130.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.682.404,02	1.839.026,37	1.839.026,37	76,52
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	106.052,44	106.052,44	42,09
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	37.790,94	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	252.642,22	514.062,24	514.062,24	261.420,02	20,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	187.936,05	0,00	-187.936,05	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.236.000,00	1.415.364,58	565.405,55	565.405,55	0,00
20.1- Educação Infantil	356.500,00	13.705,00	12.455,00	12.455,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.667.500,00	1.401.659,58	552.950,55	552.950,55	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.969.836,05	5.122.651,07	2.765.701,60	2.765.701,60	0,00
21.1- Educação Infantil	2.046.500,00	751.104,44	329.035,77	329.035,77	0,00
21.1.1- Creche	665.000,00	77.399,44	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.381.500,00	673.705,00	329.035,77	329.035,77	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.923.336,05	4.371.546,63	2.436.665,83	2.436.665,83	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			565.405,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			1.875.646,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			261.420,02
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			2.179.632,16
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.523.556,55	2.179.632,16	21,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.912.000,00	1.058.219,92

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.501.000,00	267.328,91
31.1.1- Salário-Educação	670.000,00	188.444,48
31.1.2- PDDE	10.500,00	5,40
31.1.3- PNAE	262.000,00	57.717,71
31.1.4- PNATE	60.500,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	498.000,00	21.161,32
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	790.747,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	70.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	261.000,00	143,23

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.011.500,00	822.380,00	323.973,70	323.973,70	0,00
32.1- Educação Infantil	405.000,00	137.000,00	26.752,74	26.752,74	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.526.500,00	670.380,00	297.220,96	297.220,96	0,00
32.3- Ensino Médio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.056.336,05	5.945.031,07	3.089.675,30	3.089.675,30	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.325.836,05	5.645.318,51	2.954.649,18	2.954.649,18	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.656.836,05	3.752.936,05	2.380.660,64	2.380.660,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.669.000,00	1.892.382,46	573.988,54	573.988,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	458.000,00	164.686,44	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	458.000,00	164.686,44	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		274.390,22	50.903,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.526.422,24	188.444,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.200.296,05	181.876,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		600.516,41	57.470,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		165.176,91	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		435.339,50	57.470,95
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***	
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:F58D7421

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	300.000,00	0,00	300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.505.885,62	2.366.225,57	4.139.660,05
Investimentos	5.450.885,62	2.204.575,33	3.246.310,29
Inversões Financeiras	555.000,00	0,00	555.000,00
Amortização da Dívida	500.000,00	161.650,24	338.349,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.505.885,62	2.366.225,57	4.139.660,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.205.885,62	2.366.225,57	3.839.660,05
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:2EB6D759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 12.433.830/0001-91

RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

PROC. ADMINIST SMSC/RN N° 2021.04.13.0021– INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

O Município de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Sr Prefeito Municipal, tor- na pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do referido CREDENCIAMENTO, nos seguintes itens:

Onde se lê:

ANEXO II

Tabela com descrição e valores para prestação de serviços pelas Instituições Médico-hospitalares e Profissionais de Saúde Autônomos com distribuição dos Procedimentos Especializados, quantidade estimada/mês/ano.

ITEM	PROCEDIMENTO	QT MÊS	QT ANO	VL SUS	VL PLUS	VL SUS+ PLUS	TOTAL SUS+ PLUS MENSAL	TOTAL SUS+ PLUS ANUAL
275	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICRO- FLORA	8000	96000	13,72	6,97	20,69	165.520, 00	1.986.240, 00
295	IMUNOHISTOQUIMICA DE NE- OPLASIA MALIGNA (HER – 2) – POR MARCADOR	8	96	92,00	-	92,00	736,00	8.832,00
296	IMUNOHISTOQUIMICA DE NE- OPLASIA MALIGNA (KI – 67) – POR MARCADOR	8	96	92,00	-	92,00	736,00	8.832,00
297	IMUNOHISTOQUIMICA DE NE- OPLASIAS MALIGNAS POR MARCADOR	15	180	131,5 2	328, 48	460,0 0	6.900,00	82.800,00

Leia-se:

ANEXO II

Tabela com descrição e valores para prestação de serviços pelas Instituições Médico-hospitalares e Profissionais de Saúde Autônomos com distribuição dos Procedimentos Especializados, quantidade estimada/mês/ano.

ITEM	PROCEDIMENTO	QT MÊS	QT ANO	VL SUS	VL PLU S	VL SUS+ PLUS	TOTAL SUS+ PLUS MENSAL	TOTAL SUS+ PLUS ANUAL
275	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICRO- FLORA	8000	96000	13,72	-	13,72	109.760, 00	1.317.120, 00
295	IMUNOHISTOQUIMICA DE NE- OPLASIAS MALIGNAS POR MARCADOR	15	180	131,5 2	-	131,5 2	1972,80	23.673,60
296	IMUNOHISTOQUIMICA DE NE- OPLASIAS MALIGNAS POR MARCADOR	15	180	131,5 2	328, 48	460,0 0	6.900,00	82.800,00
297	-	-	-	-	-	-	-	-

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital e seus ane- xos, que não foram expressamente modificadas por esta retificação.

A presente retificação será publicada nos mesmos meios em que se deu a publicação do edital, para garantir a ampla publicidade e conhecimento dos interessados.

Caicó/RN, 19 de maio de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Pereira de Araújo Neto
Código Identificador:5FFD97A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com sede à Rua Felipe Araújo Pereira, nº 811 bairro Paraíba, na cidade de Caicó/Estado RN inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o §3º, art. 75, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Termo de Referência (anexo), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Nildson Medeiros Dantas, torna público para ciência dos interessados, por um período de 03 (três) dias úteis, a convocação para recebimento de propostas para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando o

Serviço de **ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DO SOLO**, visando atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

Para tanto, as empresas interessadas deverão formular e encaminhar suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência (anexo) para o e-mail: **compraspmcaico2021@gmail.com**, no prazo acima citado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, localizada na na Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro, na cidade de Caicó/RN, CEP 59300-000 ou pelo e-mail supracitado.

Caicó-RN, 22 de maio de 2026.

NILDSON MEDEIROS DANTAS

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Matrícula: 2008190

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise laboratorial e emissão de laudo técnico da qualidade do solo do Rio Barra Nova, no trecho urbano do Município, contemplando análises físico-químicas e microbiológicas.

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**QUANT.**	**VAL. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	15143 - SERVIÇO DE ANÁLISE DO SOLO DO RIO BARRA NOVA análise físico-química e microbiológica do solo do Rio Barra Nova, visando avaliar a qualidade do solo, identificar possíveis contaminações e fornecer dados técnicos para monitoramento ambiental, gestão dos recursos hídricos e serviços de limpeza do corpo hídrico.	SVÇ	1		
VALOR GERAL					**R$**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens ou de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 04 (três) semanas contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Parâmetros a serem analisados:

Alumínio	1,2,3-Triclorobenzeno
Antimônio	1,2,4-Triclorobenzeno
Arsênio	1,3,5-Triclorobenzeno
Bário	1,2,3,4-Tetraclorobenzeno
Boro	1,2,3,5-Tetraclorobenzeno
Cádmio	1,2,4,5-Tetraclorobenzeno
Chumbo	Hexaclorobenzeno
Cobalto	1,1-Dicloroetano
Cobre	1,2-Dicloroetano
Cromo	1,1,1-Tricloroetano
Ferro	Cloreto de vinila
Manganês	1,1-Dicloroetano
Mercúrio	1,2-Dicloroeteno-cis
Molibdênio	1,2-Dicloroeteno-trans
Níquel	Tricloroeteno-TCE
Nitrato (como N)	Tetracloroeteno-PCE
Prata	Cloreto de Metileno
Selênio	Clorofórmio
Vanádio	Tetracloreto de carbono
Zinco	2-Clorofenol (o)

Benzeno	2,4-Diclorofenol
Estireno	3,4-Diclorofenol
Etilbenzeno	2,4,5-Triclorofenol
Tolueno	2,4,6-Triclorofenol
Xilenos	2,3,4,5-Tetraclorofenol
Antraceno	2,3,4,6-Tetraclorofenol
Benzo (a) antraceno	Pentaclorofenol (PCP)
Benzo (k) fluoranteno	Cresóis
Benzo (g,h,i) perileno	Fenol
Benzo (a) pireno	Dietilexil ftalato (DEHP)
Criseno	Di-n-butil ftalato
Dibenzo (a,h) antraceno	Aldrin
Fenantreno	Dieldrin
Indeno (1,2,3-c,d) pireno	DDT
Naftaleno	DDD
Benzenos clorados	DDE
Clorobenzeno (Mono)	HCH beta
1,2-Diclorobenzeno	HCH – gama (Lindano)
1,3-Diclorobenzeno	
1,4-Diclorobenzeno	

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de dispensa de licitação para a contratação de serviços especializados em análises laboratoriais e emissão de laudos técnicos da qualidade do solo do Rio Barra Nova, no trecho urbano do Município, contemplando análises físico-químicas e microbiológicas, haja visto a necessidade da realização de serviços de limpeza, (desassoreamento e manejo de resíduos) do referido corpo hídrico com foco na análise do solo para:

Identificar o nível de contaminação;

Subsidiar tecnicamente as ações de intervenção ambiental;

Atender à legislação ambiental vigente;

Definir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

Assim, a dispensa de licitação se justifica não apenas pela natureza singular dos serviços, mas também pela necessidade de assegurar celeridade, qualidade técnica e efetividade ambiental, valores estes que devem orientar a atuação da Administração Pública no trato da matéria.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTAÇÕES

Além das exigências de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Atestado(s) de Capacidade Técnica que já são de cobrança rotineiras, deve ser exigido também:

Possuir capacidade técnica comprovada;

Seguir normas da ABNT;

Atender aos padrões da CONAMA, especialmente Resolução nº 420/2009;

Preferencialmente possuir acreditação junto ao INMETRO;

Emitir ART do responsável técnico.

SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço licitado deverá ser prestado pelo fornecedor, após o recebimento da Ordem de Serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato, no prazo de 30 dias.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Do recebimento:

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Liquidação:

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o prazo de trinta dias uteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado à contratada de acordo com as exigências da resolução nº 028/2020-TCE/RN (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações posteriores.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

HABILITAÇÃO JURÍDICA

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10**% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Fica dispensado a apresentação do Balanço Patrimonial para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte par fins de habilitação com fulcro no Art. 179 da CF/88, no Art. 970 e § 2º do Art. 1.179 do Código Civil Brasileiro cumulado com o Art. 27 da Lei Complementar nº 123/2006.

O Microempreendedor Individual – MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis em razão da natureza jurídica de sua constituição.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o serviço com defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa:

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “a” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante; e

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será de acordo com a melhor proposta recebida.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na seguinte dotação, que também está apresentada no Documento de Formalização Demanda:

2. 15015 . 18 . 122. 543 – 125. 1.53 REVITALIZAÇÃO DOS RIOS SERIDÓ E BARRA NOVA

870 - 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Caicó-RN, 22 de maio de 2026.

NILDSON MEDEIROS DANTAS

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Matrícula: 2008190

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:60C11269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0709/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0709/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15357
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1I84
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Gabriele Batista Dantas, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 12/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	12/05/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de maio de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1EBD9DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0715/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0715/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:40 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Edivania Maria da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 12/05/2026

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	12/05/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1228A1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIMESTRE

1. Anexo 2 - Demonstrativo da Divida Consolidada Liquida .pdf				
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026**			
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.933.562,32	21.792.037,75	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.308.994,56	22.317.469,99	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.308.994,56	22.317.469,99	0,00	0,00
De Tributos	-126.054,79	-127.758,87	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	20.523.752,14	19.533.931,65	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	2.911.297,21	2.911.297,21	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-375.432,24	-525.432,24	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.725.892,34	4.510.142,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.725.892,34	4.510.142,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.848.130,89	6.986.622,59	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.521.981,11	1.521.981,11	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	600.257,44	954.499,29	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	20.207.669,98	17.281.895,56	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.667.931,58	66.069.405,99	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	3.535.510,00	3.535.510,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.132.421,58	62.533.895,99	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	37,51	34,84	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	33,06	27,63	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	73.358.905,90	75.040.675,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	66.023.015,31	67.536.607,67	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre 0,00	Até o 2º Quadrimestre 0,00	Até o 3º Quadrimestre 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.160.899,07	1.160.899,07	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

2. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	66.069.405,99	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	3.535.510,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	62.533.895,99	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	13.757.457,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	12.381.711,41	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

3. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.069.405,99	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	3.535.510,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.533.895,99	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.005.423,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.004.881,02	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.377.372,72	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	*JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO*	*LIEGES RAUANA REINALDO COELHO*
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

4. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	66.069.405,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.533.895,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.012.508,39	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.422.718,53	60,35
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	33.486.754,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.812.416,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.138.079,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	17.281.895,56	26,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.040.675,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.757.457,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.005.423,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.377.372,72	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	*JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO*	*LIEGES RAUANA REINALDO COELHO*
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:28A2D190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 88,

DE 28 de maio de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.559/2025, no art. 6º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 28 de maio de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES					
Prefeito Municipal					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**270.000,00**
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**270.000,00**
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**132.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	132.000,00
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS				**37.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	37.000,00
	2161 Ações da Atenção Básica Prisional				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)				**81.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	81.000,00
Anexo II (Redução)					**270.000,00**
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**270.000,00**
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária				**4.483,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.483,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**10.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				**31.517,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	31.517,00
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:05667E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO - RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 -

BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.133.156,00	13.821.975,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.256.415,00	544.617,51
IPTU	94.500,00	24.407,50
ISS	907.000,00	170.844,57
ITBI	67.000,00	13.612,33
IRRF	1.037.500,00	284.251,13
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	150.415,00	51.501,98
Contribuições	650.000,00	142.726,82
Receita patrimonial	720.000,00	273.776,23
Aplicações Financeiras (II)	700.000,00	273.776,23
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	
Transferências Correntes	52.410.741,00	12.859.254,04
Cota-Parte do FPM	21.620.000,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	1.226.936,21
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	152.473,44
Cota-Parte do ITR	2.000,00	1.502,79
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	4.370,56
Transferências do FUNDEB	15.140.000,00	4.263.888,69
Outras Transferências Correntes	9.992.741,00	1.924.833,12
Demais Receitas Correntes	96.000,00	1.600,93
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	96.000,00	1.600,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.433.156,00	13.548.199,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.266.500,00	57.400,30
Operações de Crédito (VIII)	700.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	70.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	
Transferências de Capital	3.496.500,00	57.400,30
Convênios	600.000,00	
Outras Transferências de Capital	2.896.500,00	57.400,30
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.566.500,00	57.400,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**58.999.656,00**	**13.605.599,60**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**58.999.656,00**	**13.605.599,60**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril/2026 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.277.423,77	38.165.797,85	13.065.225,99	12.067.652,65	215.024,93	1.080.650,28	1.076.608,59
Pessoal e Encargos Sociais	31.628.732,71	28.290.759,80	8.433.431,24	8.175.945,40	70.711,98	10.686,16	8.014,62
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	560.000,00	216.035,03	195.784,22	195.784,22			
Outras Despesas Correntes	20.088.691,06	9.659.003,02	4.436.010,53	3.695.923,03	144.312,95	1.069.964,12	1.068.593,97
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	20.088.691,06	9.659.003,02	4.436.010,53	3.695.923,03	144.312,95	1.069.964,12	1.068.593,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.717.423,77	37.949.762,82	12.869.441,77	11.871.868,43	215.024,93	1.080.650,28	1.076.608,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.201.254,23	730.874,50	436.287,21	417.284,98	430.270,18	1.195.014,04	1.195.014,04
Investimentos	7.781.254,23	617.617,75	345.681,81	326.679,58	430.270,18	1.195.014,04	1.195.014,04
Inversões Financeiras	20.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	20.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	113.256,75	90.605,40	90.605,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.801.254,23	617.617,75	345.681,81	326.679,58	430.270,18	1.195.014,04	1.195.014,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	978,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**59.519.656,00**	**38.567.380,57**	**13.215.123,58**	**12.198.548,01**	**645.295,11**	**2.275.664,32**	**2.271.622,63**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**59.519.656,00**	**38.567.380,57**	**13.215.123,58**	**12.198.548,01**	**645.295,11**	**2.275.664,32**	**2.271.622,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-1.509.866,15**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-1.509.866,15**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	928.243,00
JUROS NOMINAIS	**Até Abril/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	273.776,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	129.051,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.365.141,70**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	9.710.696,81	11.934.528,05
DEDUÇÕES (XL)	6.949.911,27	5.412.243,51
Disponibilidade de Caixa	6.949.911,27	5.412.243,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.510.419,89	6.070.844,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	222.470,17	245.292,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	338.038,45	413.309,08
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.760.785,54	6.522.284,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.761.499,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.509.223,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	22.822,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-3.738.676,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-3.883.401,24**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	80.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de maio de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***	***INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F1013530

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO - RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.399.656,00
Previsão Atualizada	60.399.656,00
Receitas Realizadas	13.879.375,83
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	80.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.399.656,00
Dotação Atualizada	60.479.656,00
Despesas Empenhadas	38.896.672,35
Despesas Liquidadas	13.501.513,20
Despesas Pagas	12.484.937,63
Superávit Orçamentário	377.862,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.896.672,35
Despesas Liquidadas	13.501.513,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.596.632,97
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.095.632,97
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	42.084.834,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	928.243,00	-1.509.866,15	-162,66
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-3.761.499,00	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	886.731,80		645.295,11	241.436,69
Poder Executivo	886.146,80		644.710,11	241.436,69
Poder Legislativo	585,00		585,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.439.607,65	25.885,58	2.271.622,63	2.142.099,44
Poder Executivo	4.437.042,65	25.885,58	2.269.057,63	2.142.099,44
Poder Legislativo	2.565,00		2.565,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**5.326.339,45**	**25.885,58**	**2.916.917,74**	**2.383.536,13**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.399.804,89	25,00	15,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.080.751,99	70,00	72,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	22.734,90	50,00	2,24
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	12.547,40	15,00	1,23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		700.000,00
Despesa de Capital Líquida	730.874,50	7.470.379,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		70.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.458.411,49	15,00	27,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
NOTA:			
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de maio de 2026			

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	*MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO*
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EE5D68E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3150/2026

Modalidade:	Inexigibilidade
Número/Ano:	14/2026
Data de abertura:	20/05/2026
Data adjudicação:	28/05/2026
Data homologação:	28/05/2026
Tipo de avaliação:	Por item
Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	
Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS

Credenciamento:	Sim	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Não

Objeto da licitação:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTIVEL, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
AUTO POSTO SAO PEDRO LTDA	04.079.566/0001-01	0 %
POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI	07.305.986/0001-57	0 %
J. SABINO DANTAS EIRELI	40.215.596/0001-61	0 %

AUTO POSTO SAO PEDRO LTDA

Tabela de preço: TABELA COMBUSTIVEL 2026

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
30658	ARLA.		L	%	520,0000	R$ 4,5000	R$ 2.340,00
33330	GASOLINA COMUM .		L	%	18000,0000	R$ 6,9300	R$ 124.740,00
33331	DIESEL COMUM (S500)		L	%	12000,0000	R$ 7,2900	R$ 87.480,00
33332	DIESEL S10		L	%	25300,0000	R$ 7,4000	R$ 187.220,00

POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI

Tabela de preço: TABELA COMBUSTIVEL 2026

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	

								Valor total (com desconto)	
	30658	ARLA.		L	%	400,0000	R$ 4,5000	R$ 1.800,00	
	33330	GASOLINA COMUM .		L	%	45000,0000	R$ 6,9300	R$ 311.850,00	

33331	DIESEL COMUM (S500)		L	%	0,0000	R$ 7,2900	R$ 0,00	
33332	DIESEL S10		L	%	30000,0000	R$ 7,4000	R$ 222.000,00	

J. SABINO DANTAS EIRELI

Tabela de preço: TABELA COMBUSTIVEL 2026

Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total (com desconto)**
30658	ARLA.		L	%	200,0000	R$ 4,5000	R$ 900,00
33330	GASOLINA COMUM .		L	%	14820,0000	R$ 6,9300	R$ 102.702,60
33331	DIESEL COMUM (S500)		L	%	20000,0000	R$ 7,2900	R$ 145.800,00
33332	DIESEL S10		L	%	25000,0000	R$ 7,4000	R$ 185.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 28 de maio de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5B34B6FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3150/2026

Modalidade:	Inexigibilidade			
Número/Ano:	14/2026	**Data de abertura:**	20/05/2026	
Data adjudicação:	28/05/2026	**Data homologação:**	28/05/2026	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS	

Credenciamento:	Sim	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Não		

Objeto da licitação:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTIVEL, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
AUTO POSTO SAO PEDRO LTDA	04.079.566/0001-01	0 %
POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI	07.305.986/0001-57	0 %
J. SABINO DANTAS EIRELI	40.215.596/0001-61	0 %

AUTO POSTO SAO PEDRO LTDA

Tabela de preço: TABELA COMBUSTIVEL 2026

Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total (com desconto)**
30658	ARLA.		L	%	520,0000	R$ 4,5000	R$ 2.340,00
33330	GASOLINA COMUM .		L	%	18000,0000	R$ 6,9300	R$ 124.740,00
33331	DIESEL COMUM (S500)		L	%	12000,0000	R$ 7,2900	R$ 87.480,00
33332	DIESEL S10		L	%	25300,0000	R$ 7,4000	R$ 187.220,00

POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI

Tabela de preço: TABELA COMBUSTIVEL 2026

Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total (com desconto)**
30658	ARLA.		L	%	400,0000	R$ 4,5000	R$ 1.800,00

	33330	GASOLINA COMUM .		L	%	45000,0000	R$ 6,9300	R$ 311.850,00	

Data da emissão: 28/05/2026 07:18:22 | ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil | Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

	33331	DIESEL COMUM (S500)		L	%	0,0000	R$ 7,2900	R$ 0,00	
	33332	DIESEL S10		L	%	30000,0000	R$ 7,4000	R$ 222.000,00	

J. SABINO DANTAS EIRELI

Tabela de preço: TABELA COMBUSTIVEL 2026

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
30658	ARLA.		L	%	200,0000	R$ 4,5000	R$ 900,00
33330	GASOLINA COMUM .		L	%	14820,0000	R$ 6,9300	R$ 102.702,60
33331	DIESEL COMUM (S500)		L	%	20000,0000	R$ 7,2900	R$ 145.800,00
33332	DIESEL S10		L	%	25000,0000	R$ 7,4000	R$ 185.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 28 de maio de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0412C406

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: **2026** - Pág.: 1/1
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	91.186.974,47	90.658.662,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	90.020.116,53	89.491.804,06	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	89.995.081,91	89.466.769,44	0,00	0,00
De Tributos	1.244.964,41	1.238.737,13	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	57.377.676,54	57.313.021,04	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	13.046.996,85	12.589.567,16	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	18.325.444,11	18.325.444,11	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	25.034,62	25.034,62	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.166.857,94	1.166.857,94	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.291.103,85	70.018.064,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	41.291.103,85	70.018.064,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.051.731,58	79.173.823,83	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.103.877,50	7.150.450,14	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.656.750,23	2.005.308,94	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	49.895.870,62	20.640.597,25	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	335.821.677,68	358.867.735,04	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.230.038,00	8.442.637,46	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	334.591.639,68	350.425.097,58	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	27,25	25,87	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	14,91	5,89	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	401.509.967,62	420.510.117,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	361.358.970,85	378.459.105,39	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	31.445.594,35	20.106.043,61	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:825276C3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	358.867.735,04	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	8.442.637,46	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	350.425.097,58	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	77.093.521,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	69.384.169,32	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4233F958

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2026**
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	358.867.735,04	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	8.442.637,46	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	350.425.097,58	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	56.068.015,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	50.461.214,05	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.529.756,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9C67F77D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026** Pág.: 1/3		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.203.000,00		18.899.190,62		
Receita de Contribuições dos Segurados	12.395.565,00		3.655.489,25		
Ativo	12.287.219,00		3.573.246,48		
Inativo	108.346,00		82.242,77		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	16.108.283,00		5.719.371,37		
Ativo	16.108.283,00		5.719.371,37		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	5.832.388,00		8.107.830,49		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	5.832.388,00		8.107.830,49		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	866.764,00		1.416.499,51		
Compensação Financeira entre os Regimes	216.691,00		46.243,14		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	216.691,00		1.284.077,49		
Demais Receitas Correntes	433.382,00		86.178,88		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	34.986.309,00		17.615.113,13		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	19.030.000,00	18.300.000,00	6.007.087,16	6.006.892,64	0,00
Aposentadorias	17.300.000,00	17.300.000,00	5.729.493,71	5.729.299,19	0,00
Pensões por Morte	1.730.000,00	1.000.000,00	277.593,45	277.593,45	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.580.000,00	9.600,00	1.033,66	1.033,66	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.580.000,00	9.600,00	1.033,66	1.033,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.610.000,00	18.309.600,00	6.008.120,82	6.007.926,30	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	14.376.309,00	-694.486,87	11.606.992,31	11.607.186,83	0,00

CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	14.593.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	173.029.348,93				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026** Pág.: 2/3		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	5.297.000,00		851.411,25		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	5.297.000,00		851.411,25		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	4.952.000,00	2.967.109,48	891.687,77	887.711,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.643.800,00	2.097.365,20	566.955,29	566.955,29	0,00
Demais Despesas Correntes	2.308.200,00	869.744,28	324.732,48	320.756,24	0,00
Despesas de Capital (XIV)	345.000,00	6.000,00	820,09	820,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	5.297.000,00	2.973.109,48	892.507,86	888.531,62	0,00
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026** Pág.: 3/3		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-2.121.698,23	-41.096,61	-37.120,37	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				

Caixa e Equivalentes de Caixa	476.861,68				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO***		***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##		###.400.404-##	
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio		Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria	

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:74631F59

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	358.867.735,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	350.425.097,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	342.688.409,58	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	188.378.599,92	54,97
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	185.051.741,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	175.799.154,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	166.546.567,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	20.640.597,25	5,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	420.510.117,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.093.521,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	56.068.015,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	24.529.756,83	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO***	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DAFF639F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	

Previsão Inicial	448.806.462,00
Previsão Atualizada	448.806.462,00
Receitas Realizadas	145.181.353,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.228.073,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	434.213.462,00
Dotação Atualizada	447.492.687,58
Despesas Empenhadas	287.199.368,91
Despesas Liquidadas	104.427.239,88
Despesas Pagas	90.063.454,37
Superávit Orçamentário	40.754.113,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	287.199.368,91
Despesas Liquidadas	104.427.239,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	358.867.735,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	350.425.097,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	342.688.409,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	17.615.113,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.309.600,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.008.120,82
Despesas Previdenciárias Pagas	6.007.926,30
Resultado Previdenciário	11.606.992,31
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-32.392.789,00	19.219.574,72	59,33
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	6.349.959,39	29.867.671,92	470,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.107.832,47	23.057,25	12.081.980,69	3.002.794,53
Poder Executivo	15.107.832,47	23.057,25	12.081.980,69	3.002.794,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.461.609,22	232.823,24	11.111.417,90	20.117.368,08
Poder Executivo	31.454.324,22	232.823,24	11.111.417,90	20.110.083,08
Poder Legislativo	7.285,00	0,00	0,00	7.285,00
TOTAL	46.569.441,69	255.880,49	23.193.398,59	23.120.162,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-3.281.857,32	25,00	-6,31
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.568.500,27	70,00	63,64
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	3.333.958,28	0,00	36,24
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.329.042,14	15,00	17,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
###.789.124-##	*###.946.964-##*	*###.817.374-##*	*###.400.404-##*
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BDD83CE2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	36.483.903,00	12.590.064,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.761.370,00	4.241.733,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.296.614,00	608.650,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.025.919,00	4.257.042,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.400.000,00	3.482.637,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	115.000.036,00	39.395.558,55
2.1- Cota-Parte FPM	87.493.606,00	30.830.619,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	75.383.606,00	30.830.619,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	12.110.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.375.344,00	7.850.030,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	264.000,00	28.927,26
2.4- Cota-Parte ITR	27.086,00	6.401,93
2.5- Cota-Parte IPVA	4.840.000,00	679.579,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	151.483.939,00	51.985.623,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	20.578.007,20	7.879.111,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	17.292.977,55	5.117.294,14
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	108.346.000,00	40.431.580,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.796.000,00	29.407.939,27
6.1.1- Principal	85.796.000,00	28.755.824,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000.000,00	652.115,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.750.000,00	9.200.663,45
6.3.1- Principal	18.750.000,00	9.200.663,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.800.000,00	1.822.978,22
6.4.1- Principal	2.800.000,00	1.822.978,22
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	65.217.992,80	20.876.712,81

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.130.559,86
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.130.559,86
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	46.562.140,80

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	114.476.559,86	85.898.834,32	30.773.595,04	29.122.958,00	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	98.052.487,86	85.139.144,64	30.699.060,13	29.048.423,09	0,00
10.1.1- Educação Infantil	23.791.285,25	18.293.590,91	6.852.931,67	6.425.840,93	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	71.647.332,61	64.345.553,73	23.061.167,05	21.880.302,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.587.000,00	2.500.000,00	784.961,41	742.280,11	0,00
10.1.4- Educação Especial	26.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	16.424.072,00	759.689,68	74.534,91	74.534,91	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.636.000,00	33.313,02	12.563,14	12.563,14	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.951.541,00	709.376,66	56.758,61	56.758,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	608.000,00	17.000,00	5.213,16	5.213,16	0,00
10.2.4- Educação Especial	78.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	79.768.274,46	24.643.035,18	22.992.398,14	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	71.138.274,46	21.309.076,90	19.658.439,86	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.630.000,00	3.333.958,28	3.333.958,28	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	79.008.584,78	24.568.500,27	22.917.863,23	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.630.000,00	3.333.958,28	3.333.958,28	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.026.021,90	24.568.500,27	24.568.500,27	63,64
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	5.060.364,90	3.333.958,28	3.333.958,28	36,24
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.380.099,52	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.043.158,09	15.788.545,76	15.788.545,76	11.745.387,67	39,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	10.630.920,69	6.130.559,86	6.130.559,86	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.160.858,00	3.040.424,95	584.418,95	551.013,79	0,00
20.1- Educação Infantil	3.804.568,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	11.577.922,00	4.224,95	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	59.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	45.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.674.000,00	2.706.200,00	584.418,95	551.013,79	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	134.637.417,86	88.939.259,27	31.358.013,99	29.673.971,79	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.382.331,25	18.656.903,93	6.865.494,81	6.438.404,07	0,00
21.1.1- Creche	6.237.000,00	1.696.874,68	542.142,37	527.089,59	0,00
21.1.2- Pré-escola	27.145.331,25	16.960.029,25	6.323.352,44	5.911.314,48	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	101.255.086,61	70.282.355,34	24.492.519,18	23.235.567,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	584.418,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.879.111,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	11.745.387,67
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	(3.281.857,32)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.996.405,85	(3.281.857,32)	(6,31)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.766.759,01	10.745.558,06	6.774.515,72	299,39	15.991.943,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.128.696,39	6.180.200,55	2.266.609,97	0,00	15.862.086,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	289.052,78	216.347,67	215.970,31	299,39	72.783,08
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.349.009,84	4.349.009,84	4.291.935,44	0,00	57.074,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.849.979,00	4.001.294,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.209.979,00	3.662.917,75
31.1.1- Salário-Educação	6.488.000,00	2.349.627,98
31.1.2- PDDE	38.733,00	1.253,15
31.1.3- PNAE	1.630.500,00	645.541,55
31.1.4 - PNATE	1.342.000,00	630.070,42
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	710.746,00	36.424,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.640.000,00	338.376,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	21.255.481,00	10.673.040,48	2.400.706,69	2.151.858,15	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.820.713,90	789.450,02	464.411,15	464.411,15	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.818.812,24	6.961.191,55	1.445.301,56	1.366.087,07	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	677.543,00	266.497,92	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.141.000,00	1.553.393,60	144.956,65	136.963,43	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.257,98	18.317,93	15.355,72	15.355,72	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.109,00	7.759,51	6.154,89	6.154,89	0,00
32.8- OUTRAS	2.577.044,88	1.076.429,95	324.526,72	162.885,89	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	155.892.898,86	99.612.299,75	33.758.720,68	31.825.829,94	0,00
33.1- Despesas Correntes	138.709.090,86	99.069.851,76	33.554.395,44	31.621.504,70	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	103.553.834,86	87.872.140,26	31.310.274,70	29.567.606,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	171.220,69	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	34.984.035,31	11.197.711,50	2.244.120,74	2.053.898,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	17.183.808,00	542.447,99	204.325,24	204.325,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	17.183.808,00	542.447,99	204.325,24	204.325,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	13.195.931,00	1.290.577,21
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	40.431.580,94	2.349.627,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.630.863,75	1.787.073,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	19.996.648,19	1.853.131,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.636.477,84	66.068,91
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	772.530,73	3.588,83
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	20.860.595,30	1.915.611,69
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral Do Municipio	Sec De Planej Projeto E Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B0CD558A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	394.684.343,00	124.697.295,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.013.774,00	14.746.662,48
IPTU	11.761.370,00	4.241.733,28
ISS	10.025.919,00	4.257.042,68
ITBI	3.296.614,00	608.650,93
IRRF	11.400.000,00	3.482.637,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.529.871,00	2.156.597,65
Receitas de Contribuições	4.688.946,00	2.033.974,62
Receita Patrimonial	6.204.951,00	2.334.247,50
Aplicações Financeiras (II)	5.324.508,00	2.189.261,38
Outras Receitas Patrimoniais	880.443,00	144.986,12
Transferências Correntes	303.135.256,00	99.167.241,83
Cota-Parte do FPM	87.493.606,00	24.664.495,94
Cota-Parte do ICMS	22.375.344,00	6.280.024,40
Cota-Parte do IPVA	4.840.000,00	543.663,38
Cota-Parte do ITR	27.086,00	5.121,58
Transferências da LC 61/1989	264.000,00	23.141,85
Transferências do FUNDEB	107.346.000,00	39.779.465,88
Outras Transferências Correntes	80.789.220,00	27.871.328,80
Demais Receitas Correntes	32.641.416,00	6.415.168,82
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.641.416,00	6.415.168,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	389.359.835,00	122.508.033,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	33.727.041,00	10.791.360,13
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.772.959,00	8.128.496,30
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.622.119,00	1.564.201,66
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.122.119,00	1.564.201,66
Convênios	10.462.530,00	1.118.701,66
Outras Transferências de Capital	2.659.589,00	445.500,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.622.119,00	1.564.201,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	436.708.995,00	134.863.595,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	402.981.954,00	124.072.235,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	361.644.593,66	260.082.786,05	95.246.371,88	81.666.085,41	9.890.624,79	7.860.318,37	6.319.480,01
Pessoal e Encargos Sociais	204.166.666,35	170.174.517,23	61.908.533,96	59.146.694,41	1.338.253,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.260.540,00	994.752,39	360.212,50	360.212,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	156.217.387,31	88.913.516,43	32.977.625,42	22.159.178,50	8.552.371,45	7.860.318,37	6.319.480,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	360.384.053,66	259.088.033,66	94.886.159,38	81.305.872,91	9.890.624,79	7.860.318,37	6.319.480,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.552.000,00	21.274.309,48	6.899.066,57	6.894.895,81	2.940,40	4.690,40	4.690,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	10.000,00	2.400,00	742,02	742,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	53.352.041,86	5.833.873,38	2.280.239,32	1.500.911,04	2.188.415,50	7.395.079,31	4.787.247,49
Investimentos	43.292.581,86	2.402.437,88	1.140.348,39	361.020,11	2.188.415,50	7.395.079,31	4.787.247,49
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.909.460,00	3.431.435,50	1.139.890,93	1.139.890,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	43.442.581,86	2.402.437,88	1.140.348,39	361.020,11	2.188.415,50	7.395.079,31	4.787.247,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	21.182.052,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	80.000,00	6.000,00	820,09	820,09	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	450.825.687,58	282.764.781,02	102.925.574,34	88.561.788,83	12.081.980,69	15.260.088,08	11.111.417,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	425.008.687,58	261.490.471,54	96.026.507,77	81.666.893,02	12.079.040,29	15.255.397,68	11.106.727,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							23.108.408,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							19.219.574,72
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-32.392.789,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		2.189.261,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		360.212,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		21.048.623,60
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	71.891.077,83	70.750.366,81
DEDUÇÕES (XL)	41.291.103,85	70.018.064,75
Disponibilidade de Caixa	41.291.103,85	70.018.064,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.051.731,58	79.173.823,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	15.103.877,50	7.150.450,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.656.750,23	2.005.308,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.599.973,98	732.302,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		29.867.671,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		6.349.959,39
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-7.953.427,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		21.914.244,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		20.085.195,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.228.073,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		12.228.073,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		14.593.000,00
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas**		

com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A751521F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 893/2026.

Após considerar os critérios legais acerca da Dispensa Eletrônica 010/2026, destinada a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes destinados ao Projeto Polícia Mirim, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Cerro Corá/RN. A autoridade competente Maciel dos Santos Freire torna público que ADJUDICOU os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: NALINHA CONFECCOES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.434.965/0001-03

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**CANÍCULA DO UNIFORME FINO (1º A)**: confeccionada em tecido tipo two way, sendo sua composição 93% poliéster e 7% elastano na cor cinza claro. Costas, com uma pala de 11 cm de altura a partir da costura do degolo; com três costuras, reforçando a costura entre a pala e o tecido das costas da canícula, acima da costura da pala, medindo 5 cm de largura cada uma, e separadas de forma equidistantes; 2 costuras no sentido vertical, partindo da pala até a base da canícula, separadas de forma equidistantes, estas costuras devem estar visíveis para efeito estético em toda a extensão das costas. Aberta na frente ao meio, medindo 180mm (18cm), a contar a partir da gola, com pesponto simples nas extremidades, abotoada por uma ordem de 5 botões de matéria plástica, de 11 mm, transparente, os mesmos devem ser caseados, ficando o primeiro na base da gola e o último à altura do peito e os demais equidistantes. Externamente, na frente à parte superior, uma tarjeta para identificação, aplicada à altura do peito, de forma retangular, em lá de velcro (fêmea) para a fixação da tarjeta em ganchos de velcro (macho), a tarjeta deve atender as seguintes dimensões 25 mm de largura por 140 mm de comprimento. Gola entretelada, colarinho tipo "gola de padre", com entretela 100% Algodão colante com gramatura 120 g/m² e acabamento firme, na borda das golas deverá haver uma tarjeta para graduação, aplicada à 100 mm (1 cm) de ambas as extremidades de ambas as golas, de forma retangular, em lá de velcro (fêmea) para a fixação da tarjeta em ganchos de velcro (macho), a tarjeta deve atender as seguintes dimensões 25 mm de largura por 450 mm de comprimento. Na parte interna das golas deverá haver um botão em cada uma, de forma que possam entrar nas casas, feitas também na parte interna da gola, possibilitando que as golas possam ficar arqueadas (ou levantadas), mas de forma discreta. Mangas longas, com punho de 50 mm (5cm), em ambas as mangas devem correr lista verticais, no centro da manga, na cor azul egípcio, com 50 mm (05 cm), indo do punho da manga até a base da costura do ombro. No lado esquerdo: brasão do 13º Batalhão de Polícia Militar do RN, nas cores características, bordado, forrado, retangular, com acabamento overlocada, sendo 67mm (6,7cm) de base por 86mm (8,6cm) de altura, sendo costura do no centro da manga, na parte externa, à 50mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito: bandeira do município de Cerro Corá nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlocada, sendo 80mm (8cm) de base por 60 mm (6 cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (05 cm) abaixo da costura superior da manga. A abertura central, a gola, a tarjeta, as pestanas e machos serão pespontados nas suas extremidades. Platinas: será costurada uma parte do mesmo tecido e na mesma cor do tecido, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120 g/m² e acabamento firme, com 50 mm (05 cm) de largura na base (parte fixa) e 45 mm (4,5 cm) na extremidade (parte solta), com 120 mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto simples em caseado no sentido longitudinal à 10 mm (01cm) da extremidade, onde será abotoada por um botão de matéria plástica, de 11 mm, na mesma cor das platinas; estas medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da camisa. Fica sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes dos aqui citados. Tamanhos: **(P** - 13 qtd) - (**M** - 10 qtd) - (**G** – 04 qnt) - (**GG** - 02 qtd) e (**XGG** - 01 qtd).	Unid.	30	135,00	4.050,00
02	**CAMISETA INTERNA (1º A)**: fabricada em malha PP, 100% poliéster, da melhor qualidade, na cor preta, com gola simples. As mangas têm comprimento médio de 200 mm, com bordas safonadas (meia manga), acompanhando o comprimento do braço. Na frente, será sublimada a arte estabelecida na descrição. O Brasão da Polícia Mirim estará colocado ao centro do peito, 50 mm (5 cm) abaixo do centro da gola; Quanto a arte do brasão do Polícia Mirim, o mesmo deverá ser sublimado na frente e acompanhar as seguintes medidas: deverá ter 80 mm (8 cm) de altura por 60 mm (6 cm) de largura. E o mesmo deve ter em seu fundo um contorno na mesma cor do tecido da camiseta e de bordas arredondadas. Nas costas deverá haver as palavras Polícia Mirim, que aparecem sublimadas e como marca dágua, nas costas na altura do peito, devem ser escritas na fonte Freshman, em caixa alta, e centralizadas, tendo seu interior na cor branca, suas bordas devem ser, a interior na cor preta e a exterior na cor branca, com borda arredondada de 5 mm (0,5cm). A palavra POLÍCIA deve estar 30 mm (3 cm) abaixo da costura da gola, ter como altura a medida de 55mm (5,5cm), o acento agudo da letra "I" também deverá ser substituído pelo brasão acima apresentado, e redimensionado de forma a estar na mesma largura da letra "I". A palavra MIRIM estará a 2 mm da palavra polícia e deverá acompanhar as mesmas medidas de altura da palavra POLÍCIA. As mangas devem ser no estilo meia manga, na mesma cor do corpo do tecido da camiseta, para dar destaque as consoantes nela aplicadas que serão na cor branca, estas consoantes são as letras PLC MRM. As consoantes deverão ser escritas na fonte Freshman, com interior na cor acima descrito (branco), com bordas arredondadas de 1 mm e as letras deverão ter 55mm (5,5cm) de altura. Quanto ao selo de originalidade - deverá estar colocado 10mm (1cm) acima da barra da camiseta, deverá ser sublimada, alinhada à esquerda, dentro do retângulo, conforme a imagem, aqui o fundo está representado na cor preta, mas sua cor deve ser a mesma da arte da camiseta, conforme apresentado na descrição da peça. A contar da borda branca o mesmo deverá ter 105mm (10,5cm) de altura por 55mm (5,5cm) de largura. As letras em seu interior devem estar na fonte freshman e bordeadas com borda arredondada. Estas medidas são para uma peça de tamanho GG, devendo ser adaptadas para os tamanhos respectivos (PP, P, M, G, GG, XGG). Fica sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes dos aqui citados. Tamanhos: (**P** - 13 qtd) - (**M** - 10 qtd) - (**G** - 04 qnt) - (**GG** - 02 qtd). (**XGG** – 01).	Unid.	30	52,00	1.560,00
03	**CALÇA DO UNIFORME FINO (1º A)**: confeccionada em tecido tipo two way, sendo sua composição de 93% poliéster e 7% elastano; de forma ligeiramente tronco cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, bainha simples, na cor azul-intenso; seis bolsos embutidos, sendo dois laterais com abertura de 12 cm, dois na parte traseira, fechados por botão de 17 mm, e dois pequenos na frente, na linha inferior do cós (um de cada lado); No cós, sete passadores simples, de 20 mm cada, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto; aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho ecler de poliéster da mesma cor do tecido (ou similar), complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós. O cós deverá ter uma largura de 40 mm e ter 2 elásticos nas laterais de 150 mm cada. Terá duas listas verticais, nas laterais, cobrindo as costuras, na cor azul egípcio, de 4,5 cm de largura. Fica sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes dos aqui citados. Tamanhos: **(36 –** 01 qtd,) **(38** - 07 qtd) - (**40** - 02 qtd) - (**42** - 02 qtd) - (**44** – 01 qnt).	Unid.	13	122,00	1.586,00
04	**SAIA DO UNIFORME FINO (1º A)**: Confeccionada em tecido tipo two way, sendo sua composição de 93% poliéster e 7% elastano; na cor azul-intenso; levemente evasê e caindo livremente sobre os quadris; deverá ter como sobra 40mm (4cm) de tecido para possíveis ajustes; deverá ser toda ouverlocada para evitar desfiamentos das bordas do tecido; deverá ter um zíper de nylon com 180 mm de comprimento, na cor do tecido, colocado na parte fontal da saia, o zíper deverá ser caseado para	Unid.	17	70,00	1.190,00

	resguardar sua discrição; deverá ter um gancho de metal no centro do cós, pouco acima do zíper que será embutido. Ainda na parte frontal deverá haver dois bolsos, que servirão para fins estéticos e para que as alunas possam guardar materiais. O cós será com 40 mm de largura, todo forrado, com seis passantes de 20 mm de largura; deverá ser colocado um sobre cada pince e um sobre cada costura lateral. Dianteiro com duas pinces de 100 mm (10 cm) de comprimento partindo do cós, com uma fenda de 200 mm (20 cm), partindo da barra da saia, está fenda deve estar centralizada na parte dianteira que garantirá a mobilidade, esta fenda deverá ser traspassada com 60 mm. Traseiro com duas pinces de abertura falsa de 100 mm de comprimento, partindo do cós, com uma fenda de 100 mm (10 cm) de comprimento partindo da barra da saia, que ajudará na mobilidade, está fenda deverá ser transpassada com 60 mm. Nas laterais do cós deverá haver dois elásticos de 15 cm, cada. Terá duas listas verticais, nas laterais, cobrindo as costuras, na cor azul egípcio, de 4,5 cm de largura, indo do seu cós até a sua barra paralelo a estas costuras deverão haver dois bolsos embutidos e discretos, com boca de 12 cm de abertura e profundidade de 18 cm. Referente ao comprimento, a parte inferior da saia, o seja, a barra deverá ir até 50 mm abaixo dos joelhos. Referente ao interior, a parte interior da saia deverá ter um tipo de shorts, objetivando manter o pudor e a descrição das alunas que fizerem uso da mesma, este shorts deverá ser costurado juntamente ao cós da saia e seguir seu comprimento até a altura dos joelhos. Poderá seguir a costura da fenda e até ser moldado a esta, se assim se fizer necessário. Fica sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes dos aqui citados. Tamanhos: (**34** – 01 qtd) – (**36** – 09 qtd) – (**38** – 03 qnt) – (**40** – 03 qtd) e (**42** – 01 qtd).				
05	Boinas - Fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeabilizada, espessura 3,0mm, gramatura 800g/m2, e resistência a tração do feltro de 35 kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão na cor preta. Forrada com tecido na cor preta, composição de 38% poliéster e 62% algodão, e 54 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m2, debruada com vaqueta de couro na cor preta com 0,7mm (+/- 0,1mm) de espessura e 10mm de diâmetro por onde corre um fitilho na cor preta na composição 72% polipropileno e 28% algodão, largura mínima de 7mm e espessura máxima de 1mm e resistência a atração com mínimo de 40kgf, destinado ao ajuste da boina e na parte interna possui um reforço em forma de semicírculo de 50 x 80mm, aplicado no quarto anterior do lado direito destinado a receber o distintivo de cobertura de acordo com o posto ou graduação, com 4,2cm de diâmetro, fixado na lateral direita das boinas, a 7,0cm do eixo frontal que liga o cordão de regulagem à parte central. A aba no seu limite inferior possui dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados com 70mm um do outro no sentido transversal e a 40mm da base, destinado a facilitar a circulação de ar. Entre ilhoses é aplicado um botão de pressão que justamente com a fêmea que é colocada a 10mm da base, completam o acabamento da boina, a ser usada com o botão fechado. Uso do distintivo bordado e em miniatura do florão colorido de acordo com o círculo hierárquico. Tamanhos: (**54/55** - 18 qtd) - (**56/57** - 10 qtd) - (**58/59** - 02 qnt).	Unid.	30	140,00	4.200,00
06	Cinto interno - o cinto deve ser em nylon, na cor preto, medindo 400 mm (4 cm) de largura, por 1100 mm (110 cm) de comprimento. Tanto o passador quanto a fivela do cinto devem ser em metal inoxidável, na cor prata.	Unid.	30	32,00	960,00
Valor Total – **R$ 13.546,00** (treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais).					

Cerro Corá/RN, 28 de maio de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:AEAAE91E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 893/2026.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Maciel dos Santos Freire, torna público que HOMOLOGOU conforme decisão tomada na adjudicação à Dispensa Eletrônica 010/2026, destinada a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes destinados ao Projeto Polícia Mirim, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Cerro Corá/RN, conforme indicado no quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: NALINHA CONFECCOES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.434.965/0001-03					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**CANÍCULA DO UNIFORME FINO (1º A)**: confeccionada em tecido tipo two way, sendo sua composição 93% poliéster e 7% elastano na cor cinza claro. Costas, com uma pala de 11 cm de altura a partir da costura do degolo; com três costuras, reforçando a costura entre a pala e o tecido das costas da canícula, acima da costura da pala, medindo 5 cm de largura cada uma, e separadas de forma equidistantes; 2 costuras no sentido vertical, partindo da pala até a base da canícula, separadas de forma equidistantes, estas costuras devem estar visíveis para efeito estético em toda a extensão das costas. Aberta na frente ao meio, medindo 180mm (18cm), a contar a partir da gola, com pesponto simples nas extremidades, abotoada por uma ordem de 5 botões de matéria plástica, de 11 mm, transparente, os mesmos devem ser caseados, ficando o primeiro na base da gola e o último à altura do peito e os demais equidistantes. Externamente, na frente à parte superior, uma tarjeta para identificação, aplicada à altura do peito, de forma retangular, em lá de velcro (fêmea) para a fixação da tarjeta em ganchos de velcro (macho), a tarjeta deve atender as seguintes dimensões 25 mm de largura por 140 mm de comprimento. Gola entretelada, colarinho tipo "gola de padre", com entretela 100% Algodão colante com gramatura 120 g/m² e acabamento firme, na borda das golas deverá haver uma tarjeta para graduação, aplicada à 100 mm (1 cm) de ambas as extremidades de ambas as golas, de forma retangular, em lá de velcro (fêmea) para a fixação da tarjeta em ganchos de velcro (macho), a tarjeta deve atender as seguintes dimensões 25 mm de largura por 450 mm de comprimento. Na parte interna das golas deverá haver um botão em cada uma, de forma que possam entrar nas casas, feitas também na parte interna da gola, possibilitando que as golas possam ficar arqueadas (ou levantadas), mas de forma discreta. Mangas longas, com punho de 50 mm (5cm), em ambas as mangas devem correr lista verticais, no centro da manga, na cor azul egípcio, com 50 mm (05 cm), indo do punho da manga até a base da costura do ombro. No lado esquerdo: brasão do 13º Batalhão de Polícia Militar do RN, nas cores características, bordado, forrado, retangular, com acabamento overlocada, sendo 67mm (6,7cm) de base por 86mm (8,6cm) de altura, sendo costura do no centro da manga, na parte externa, à 50mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito: bandeira do município de Cerro Corá nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlocada, sendo 80mm (8cm) de base por 60 mm (6 cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (05 cm) abaixo da costura superior da manga. A abertura central, a gola, a tarjeta, as pestanas e machos serão pespontados nas suas extremidades. Platinas: será costurada uma parte do mesmo tecido e na mesma cor do tecido, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120 g/m² e acabamento firme, com 50 mm (05 cm) de largura na base (parte fixa) e 45 mm (4,5 cm) na extremidade (parte solta), com 120 mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto simples em caseado no sentido longitudinal à 10 mm (01cm) da extremidade, onde será abotoada por um botão de matéria plástica, de 11 mm, na mesma cor das platinas; estas medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da camisa. Fica sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes dos aqui citados. Tamanhos: **(P** - 13 qtd) - (**M** - 10 qtd) - (**G** – 04 qnt) - (**GG** - 02 qtd) e (**XGG** - 01 qtd).	Unid.	30	135,00	4.050,00
02	**CAMISETA INTERNA (1º A)**: fabricada em malha PP, 100% poliéster, da melhor qualidade, na cor preta, com gola	Unid.	30	52,00	1.560,00

	simples. As mangas têm comprimento médio de 200 mm, com bordas safonadas (meia manga), acompanhando o comprimento do braço. Na frente, será sublimada a arte estabelecida na descrição. O Brasão da Polícia Mirim estará colocado ao centro do peito, 50 mm (5 cm) abaixo do centro da gola; Quanto a arte do brasão do Polícia Mirim, o mesmo deverá ser sublimado na frente e acompanhar as seguintes medidas: deverá ter 80 mm (8 cm) de altura por 60 mm (6 cm) de largura. E o mesmo deve ter em seu fundo um contorno na mesma cor do tecido da camiseta e de bordas arredondadas. Nas costas deverá haver as palavras Polícia Mirim, que aparecem sublimadas e como marca dágua, nas costas na altura do peito, devem ser escritas na fonte Freshman, em caixa alta, e centralizadas, tendo seu interior na cor branca, suas bordas devem ser, a interior na cor preta e a exterior na cor branca, com borda arredondada de 5 mm (0,5cm). A palavra POLÍCIA deve estar 30 mm (3 cm) abaixo da costura da gola, ter como altura a medida de 55mm (5,5cm), o acento agudo da letra "I" também deverá ser substituído pelo brasão acima apresentado, e redimensionado de forma a estar na mesma largura da letra "I". A palavra MIRIM estará a 2 mm da palavra polícia e deverá acompanhar as mesmas medidas de altura da palavra POLÍCIA. As mangas devem ser no estilo meia manga, na mesma cor do corpo do tecido da camiseta, para dar destaque as consoantes nela aplicadas que serão na cor branca, estas consoantes são as letras PLC MRM. As consoantes deverão ser escritas na fonte Freshman, com interior na cor acima descrito (branco), com bordas arredondadas de 1 mm e as letras deverão ter 55mm (5,5cm) de altura. Quanto ao selo de originalidade - deverá estar colocado 10mm (1cm) acima da barra da camiseta, deverá ser sublimada, alinhada à esquerda, dentro do retângulo, conforme a imagem, aqui o fundo está representado na cor preta, mas sua cor deve ser a mesma da arte da camiseta, conforme apresentado na descrição da peça. A contar da borda branca o mesmo deverá ter 105mm (10,5cm) de altura por 55mm (5,5cm) de largura. As letras em seu interior devem estar na fonte freshman e bordeadas com borda arredondada. Estas medidas são para uma peça de tamanho GG, devendo ser adaptadas para os tamanhos respectivos (PP, P, M, G, GG, XGG). Fica sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes dos aqui citados. Tamanhos: (**P** - 13 qtd) - (**M** - 10 qtd) - (**G** - 04 qnt) - (**GG** - 02 qtd). (**XGG** – 01).				
03	**CALÇA DO UNIFORME FINO (1º A)**: confeccionada em tecido tipo two way, sendo sua composição de 93% poliéster e 7% elastano; de forma ligeiramente tronco cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, bainha simples, na cor azul-intenso; seis bolsos embutidos, sendo dois laterais com abertura de 12 cm, dois na parte traseira, fechados por botão de 17 mm, e dois pequenos na frente, na linha inferior do cós (um de cada lado); No cós, sete passadores simples, de 20 mm cada, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto; aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho ecler de poliéster da mesma cor do tecido (ou similar), complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós. O cós deverá ter uma largura de 40 mm e ter 2 elásticos nas laterais de 150 mm cada. Terá duas listas verticais, nas laterais, cobrindo as costuras, na cor azul egípcio, de 4,5 cm de largura. Fica sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes dos aqui citados. Tamanhos: **(36 –** 01 qtd,) **(38 -** 07 qtd) - (**40 -** 02 qtd) - (**42 -** 02 qtd) - (**44** – 01 qnt).	Unid.	13	122,00	1.586,00
04	**SAIA DO UNIFORME FINO (1º A)**: Confeccionada em tecido tipo two way, sendo sua composição de 93% poliéster e 7% elastano; na cor azul-intenso; levemente evasê e caindo livremente sobre os quadris; deverá ter como sobra 40mm (4cm) de tecido para possíveis ajustes; deverá ser toda ouverlocada para evitar desfiamentos das bordas do tecido; deverá ter um zíper de nylon com 180 mm de comprimento, na cor do tecido, colocado na parte fontal da saia, o zíper deverá ser caseado para resguardar sua discrição; deverá ter um gancho de metal no centro do cós, pouco acima do zíper que será embutido. Ainda na parte frontal deverá haver dois bolsos, que servirão para fins estéticos e para que as alunas possam guardar materiais. O cós será com 40 mm de largura, todo forrado, com seis passantes de 20 mm de largura; deverá ser colocado um sobre cada pince e um sobre cada costura lateral. Dianteiro com duas pinces de 100 mm (10 cm) de comprimento partindo do cós, com uma fenda de 200 mm (20 cm), partindo da barra da saia, está fenda deve estar centralizada na parte dianteira que garantirá a mobilidade, esta fenda deverá ser traspassada com 60 mm. Traseiro com duas pinces de abertura falsa de 100 mm de comprimento, partindo do cós, com uma fenda de 100 mm (10 cm) de comprimento partindo da barra da saia, que ajudará na mobilidade, está fenda deverá ser transpassada com 60 mm. Nas laterais do cós deverá haver dois elásticos de 15 cm, cada. Terá duas listas verticais, nas laterais, cobrindo as costuras, na cor azul egípcio, de 4,5 cm de largura, indo do seu cós até a sua barra paralelo a estas costuras deverão haver dois bolsos embutidos e discretos, com boca de 12 cm de abertura e profundidade de 18 cm. Referente ao comprimento, a parte inferior da saia, o seja, a barra deverá ir até 50 mm abaixo dos joelhos. Referente ao interior, a parte interior da saia deverá ter um tipo de shorts, objetivando manter o pudor e a descrição das alunas que fizerem uso da mesma, este shorts deverá ser costurado juntamente ao cós da saia e seguir seu comprimento até a altura dos joelhos. Poderá seguir a costura da fenda e até ser moldado a esta, se assim se fizer necessário. Fica sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes dos aqui citados. Tamanhos: (**34** – 01 qtd) – (**36** – 09 qtd) – (**38** – 03 qnt) – (**40** – 03 qtd) e (**42** – 01 qtd).	Unid.	17	70,00	1.190,00
05	Boinas - Fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeabilizada, espessura 3,0mm, gramatura 800g/m2, e resistência a tração do feltro de 35 kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão na cor preta. Forrada com tecido na cor preta, composição de 38% poliéster e 62% algodão, e 54 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m2, debruada com vaqueta de couro na cor preta com 0,7mm (+/- 0,1mm) de espessura e 10mm de diâmetro por onde corre um fitilho na cor preta na composição 72% polipropileno e 28% algodão, largura mínima de 7mm e espessura máxima de 1mm e resistência a atração com mínimo de 40kgf, destinado ao ajuste da boina e na parte interna possui um reforço em forma de semicírculo de 50 x 80mm, aplicado no quarto anterior do lado direito destinado a receber o distintivo de cobertura de acordo com o posto ou graduação, com 4,2cm de diâmetro, fixado na lateral direita das boinas, a 7,0cm do eixo frontal que liga o cordão de regulagem à parte central. A aba no seu limite inferior possui dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados com 70mm um do outro no sentido transversal e a 40mm da base, destinado a facilitar a circulação de ar. Entre ilhoses é aplicado um botão de pressão que justamente com a fêmea que é colocada a 10mm da base, completam o acabamento da boina, a ser usada com o botão fechado. Uso do distintivo bordado e em miniatura do florão colorido de acordo com o círculo hierárquico. Tamanhos: (**54/55** - 18 qtd) - (**56/57** - 10 qtd) - (**58/59** - 02 qnt).	Unid.	30	140,00	4.200,00
06	Cinto interno - o cinto deve ser em nylon, na cor preto, medindo 400 mm (4 cm) de largura, por 1100 mm (110 cm) de comprimento. Tanto o passador quanto a fivela do cinto devem ser em metal inoxidável, na cor prata.	Unid.	30	32,00	960,00
Valor Total – **R$ 13.546,00** (treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais).					

Cerro Corá/RN, 28 de maio de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3F00B2B7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.554.755,00	623.983,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	15.918,92

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	9.561,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.699.610,00	500.212,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.805.145,00	98.290,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.661.833,00	11.961.421,57
2.1- Cota-Parte FPM	20.085.304,00	8.808.748,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.085.304,00	8.808.748,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.276.843,00	3.024.308,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.546,00	11.067,41
2.4- Cota-Parte ITR	3.474,00	68,61
2.5- Cota-Parte IPVA	285.666,00	117.228,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.216.588,00	12.585.405,05
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +	4.932.366,60	2.392.283,99
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO	2.371.780,40	754.066,95
FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.475.000,00	5.682.484,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.567.000,00	4.512.645,10
6.1.1- Principal	10.562.252,00	4.439.527,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.748,00	73.117,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -	33.000,00	31.601,87
Fonte 546)		
6.2.1- Principal	33.000,00	31.601,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	851.000,00	825.548,21
6.3.1- Principal	851.000,00	825.548,21
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.000,00	312.689,58
6.4.1- Principal	24.000,00	312.689,58
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.629.885,40	2.047.243,32

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.271.343,90
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.271.343,90
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.953.828,66

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.371.462,31	9.095.221,68	5.986.479,12	5.975.634,29	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.048.783,20	8.762.207,36	5.709.393,58	5.702.774,22	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.618.783,20	8.469.064,97	5.584.788,86	5.578.169,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	430.000,00	293.142,39	124.604,72	124.604,72	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.322.679,11	333.014,32	277.085,54	272.860,07	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.107.679,11	333.014,32	277.085,54	272.860,07	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.912.818,76	5.804.076,32	5.797.456,96	0,00	0,00	121.591,56
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.483.728,71	4.694.408,52	4.687.789,16	0,00	0,00	181.763,42
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	31.601,87	31.601,87	31.601,87	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.383.780,18	1.075.085,93	1.075.085,93	0,00	0,00	249.537,72
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	13.708,00	2.980,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.762.207,36	5.709.393,58	5.702.774,22	0,00	0,00	0,00

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	(j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.758.856,63	5.709.393,58	5.709.393,58	106,32
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	462.307,00	0,00	0,00	0,00
NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	123.832,23	0,00	0,00	0,00
EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	568.248,48	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.635.265,40	1.271.343,90	182.402,92	0,00	1.088.940,98	1.088.940,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.567.019,76	1.289.010,07	969.213,23	964.571,63	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.578.088,00	635.844,88	635.844,87	635.844,87	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	15.632,80	14.088,40	14.088,40	0,00
20.4- Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	826.931,76	637.532,39	319.279,96	314.638,36	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.677.802,96	10.170.226,96	6.741.687,68	6.730.426,72	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.617.802,96	10.170.226,96	6.741.687,68	6.730.426,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	969.213,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.392.283,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1.088.940,98
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	234,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.272.322,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.146.351,26	2.272.322,24	18,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	314.410,25	302.459,30	53.807,56	234,00	260.368,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	12.369,01	12.369,01	11.385,01	234,00	750,00
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	302.041,24	290.090,29	42.422,55	0,00	259.618,69
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) +					

(FUNDEB ETI - Fonte 546)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.068.629,00	719.803,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.216.173,00	598.393,57
31.1.1- Salário-Educação	390.173,00	399.059,95
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,70
31.1.3- PNAE	365.000,00	103.300,15
31.1.4 - PNATE	271.000,00	93.829,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	170.000,00	2.203,39
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	852.456,00	121.410,11
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.902.536,24	917.087,94	683.157,80	683.041,70	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.064.556,00	746.067,85	519.888,40	519.772,30	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.534.980,24	131.025,41	123.889,12	123.889,12	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.000,00	7.488,30	7.488,30	7.488,30	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	90.000,00	32.506,38	31.891,98	31.891,98	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.841.018,31	11.301.319,69	7.638.850,15	7.623.247,62	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.876.112,31	11.259.078,09	7.596.608,55	7.585.647,62	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.722.196,52	9.082.121,92	5.929.543,54	5.922.924,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	627.088,00	627.087,45	627.087,45	627.087,45	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.526.827,79	1.549.868,72	1.039.977,56	1.035.635,99	0,00
33.2- Despesas de Capital	964.906,00	42.241,60	42.241,60	37.600,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	964.906,00	42.241,60	42.241,60	37.600,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	249.909,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.682.484,76	399.059,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.018.056,84	268.247,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(335.572,08)	380.721,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	335.572,08	12.970,48
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	8,40
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	393.683,71
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:8EDA887C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	901.740,00	1.301.893,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.790,00	2.505,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.650,00	2.645,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	417.000,00	1.182.406,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	403.300,00	114.336,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.682.333,00	8.823.691,06
2.1- Cota-Parte FPM	22.372.793,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.262.793,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.110.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.240.000,00	2.183.981,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.028,00	8.474,43
2.4- Cota-Parte ITR	904,00	80,30
2.5- Cota-Parte IPVA	62.528,00	24.593,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.584.073,00	10.125.584,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.114.466,60	1.764.518,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.781.551,65	766.657,83
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.822.500,00	3.507.740,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.383.000,00	2.500.231,57
6.1.1- Principal	6.331.000,00	2.478.918,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.000,00	21.313,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	89.500,00	30.478,00
6.2.1- Principal	88.500,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.169.000,00	779.917,95
6.3.1- Principal	2.169.000,00	779.917,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	181.000,00	197.113,00
6.4.1- Principal	181.000,00	197.113,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.216.533,40	714.399,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.507.740,52	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.313.186,70	4.541.646,71	3.742.406,10	3.605.752,87	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.676.478,00	2.530.800,00	1.897.665,61	1.897.665,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	896.000,00	200.000,00	127.420,46	127.420,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.780.478,00	2.330.800,00	1.770.245,15	1.770.245,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.636.708,70	2.010.846,71	1.844.740,49	1.708.087,26	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.713.490,00	392.474,55	392.474,55	392.474,55	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.920.718,70	1.618.372,16	1.452.265,94	1.315.612,71	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

					CX)[7]. (h)	(I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.368.938,01	3.569.697,40	3.433.044,17	0,00	0,00	61.956,88
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.551.097,44	2.796.391,83	2.796.391,83	0,00	0,00	296.160,26
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	769.390,57	730.105,57	593.452,34	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.450,00	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.530.800,00	1.897.665,61	1.897.665,61	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	149.718,34	149.718,34	149.718,34	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	84.617,85	49.842,85	49.842,85	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.317.439,26	1.897.665,61	1.897.665,61	57,32
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	421.155,69	149.718,34	149.718,34	19,20
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	116.987,69	49.842,85	49.842,85	6,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		350.774,05	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	873.232,97	0,00	172.708,70	0,00	(172.708,70)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.141.900,00	558.980,08	366.144,00	359.927,31	0,00
20.1- Educação Infantil	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.046.000,00	263.658,75	263.658,75	263.658,75	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	116.000,00	70.000,00	25.800,00	25.800,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.457.900,00	225.321,33	76.685,25	70.468,56	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.671.900,00	4.927.918,09	3.935.841,40	3.792.971,48	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.866.490,00	592.474,55	519.895,01	519.895,01	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.866.490,00	592.474,55	519.895,01	519.895,01	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.805.410,00	4.335.443,54	3.415.946,39	3.273.076,47	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					366.144,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.764.518,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.130.662,56
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.531.396,05		2.130.662,56	21,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.851,40	39.851,40	39.851,40	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.851,40	39.851,40	39.851,40	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.473.000,00	1.102.195,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.173.000,00	311.408,65
31.1.1- Salário-Educação	582.000,00	212.953,25
31.1.2- PDDE	2.000,00	0,25
31.1.3- PNAE	202.000,00	54.470,06
31.1.4 - PNATE	91.000,00	32.738,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	296.000,00	11.246,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	790.787,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.556.600,00	470.985,97	205.242,73	189.119,86	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.000,00	24.951,54	12.819,00	12.819,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.234.100,00	432.963,38	187.931,03	171.808,16	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.500,00	13.071,05	4.492,70	4.492,70	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.011.686,70	5.571.612,76	4.313.792,83	4.154.800,04	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.847.686,70	5.355.601,72	4.132.556,79	3.973.564,00	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.773.086,70	2.810.008,70	2.104.212,74	2.104.212,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.988.000,00	900.561,25	896.623,75	896.623,75	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.086.600,00	1.645.031,77	1.131.720,30	972.727,51	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.164.000,00	216.011,04	181.236,04	181.236,04	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.164.000,00	216.011,04	181.236,04	181.236,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	237.832,94	27.533,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.507.740,52	212.953,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.645.604,27	127.944,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	99.969,19	112.542,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	361.824,33	3.012,45
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	43.611,74	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	418.181,78	115.554,97
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:25FBC975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF 2026 - 1º QUAD. - DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		**R$ 1,00**		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.253.103,04	8.922.483,14		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	9.253.103,04	8.922.483,14		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
INSS	1.649.150,51	1.579.033,49		
PARCELAMENTO DE RPPS TERMO DE ACORDO CADPREV Nº 00747/2025	998.536,45	930.618,36		
R.P.P.S	6.605.416,08	6.412.831,29		
DEDUÇÕES (II)	2.145.077,50	2.922.333,02		
Disponibilidade de Caixa[1]	2.145.077,50	1.958.775,24		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.138.789,06	3.935.797,60		
(-) Restos a Pagar Processados	812.684,11	814.684,11		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.181.027,45	1.162.338,25		
Demais Haveres Financeiros	0,00	963.557,78		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**7.108.025,54**	**6.000.150,12**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**32.883.379,21**	**33.792.508,24**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	0,00	151.603,30		
166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**32.883.379,21**	**33.640.904,94**		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**28,14**	**26,52**		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**21,62**	**17,84**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**39.460.055,05**	**40.369.085,93**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**35.514.049,54**	**36.332.177,34**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-63.613,62		
PASSIVO ATUARIAL	180.436.747,28	180.436.747,28		
RP NÃO-PROCESSADOS	919.163,64	374.071,63		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1060-5262-010). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 15:38.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***	***JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO***
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:8764A2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF 2026 - 1º QUAD. - DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIA DE VALORES

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		**R$ 1,00**		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**32.883.379,21**	**33.792.508,24**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	151.603,30		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**32.883.379,21**	**33.640.904,94**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**10.522.681,35**	**10.813.602,64**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**9.470.413,22**	**9.732.242,38**		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**		

FONTE: Sistema e-Pública (1193-0794-508). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 15:27.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***	***JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO***
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:17907DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF 2026 - 1º QUAD. - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	33.792.508,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.640.904,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.640.904,94	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.098.145,78	41,91
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.166.088,67	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	17.257.784,24	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	16.349.479,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	6.000.150,12	17,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.369.085,93	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.813.602,64	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.382.544,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.354.863,35	7,00

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1640-5395-199). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 15:33.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***	***JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO***
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador

CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:399E579E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF 2026 - 1º QUAD. - DESPESAS COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	mai/2025	**jun/2025**	**jul/2025**	**ago/2025**	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.533.988,51	1.535.810,17	1.573.988,48	1.510.209,34	1.487.075,23	1.468.860,29	1.471.347,63
Pessoal Ativo	1.171.594,17	1.165.046,35	1.206.837,50	1.133.255,08	1.100.317,69	1.086.336,92	1.088.824,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	843.828,08	837.396,64	878.548,55	795.457,30	808.783,59	794.823,27	792.658,85
Obrigações Patronais	327.766,09	327.649,71	328.288,95	337.797,78	291.534,10	291.513,65	296.165,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	362.394,34	370.763,82	367.150,98	376.954,26	386.757,54	382.523,37	382.523,37
Aposentadorias, Reserva e Reformas	312.642,27	316.488,11	316.488,11	326.291,39	336.094,67	336.094,67	336.094,67
Pensões	49.752,07	54.275,71	50.662,87	50.662,87	50.662,87	46.428,70	46.428,70
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	364.592,42	370.763,82	368.628,66	376.954,26	390.240,53	383.174,37	382.523,37
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	2.198,08	0,00	1.477,68	0,00	3.482,99	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	362.394,34	370.763,82	367.150,98	376.954,26	386.757,54	382.523,37	382.523,37
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.169.396,09**	**1.165.046,35**	**1.205.359,82**	**1.133.255,08**	**1.096.834,70**	**1.085.685,92**	**1.088.824,26**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	dez/2025	**jan/2026**	**fev/2026**	**mar/2026**	**abr/2026**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.327.430,24	1.202.977,14	1.697.787,23	1.630.820,77	1.687.519,10	19.127.814,13	0,00
Pessoal Ativo	1.584.681,70	814.260,35	1.294.564,11	1.238.582,56	1.295.280,89	14.179.581,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	959.861,35	812.722,85	963.923,44	880.589,79	899.560,97	10.268.154,68	0,00
Obrigações Patronais	624.820,35	1.537,50	330.640,67	357.992,77	395.719,92	3.911.426,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	742.748,54	388.716,79	403.223,12	392.238,21	392.238,21	4.948.232,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	652.189,14	342.668,67	355.393,58	344.408,67	344.408,67	4.319.262,62	0,00
Pensões	90.559,40	46.048,12	47.829,54	47.829,54	47.829,54	628.969,93	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	743.919,12	397.558,64	403.223,12	424.045,02	424.045,02	5.029.668,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	8.841,85	0,00	0,00	0,00	16.000,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.170,58	0,00	0,00	31.806,81	31.806,81	65.435,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	742.748,54	388.716,79	403.223,12	392.238,21	392.238,21	4.948.232,55	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.583.511,12**	**805.418,50**	**1.294.564,11**	**1.206.775,75**	**1.263.474,08**	**14.098.145,78**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**33.792.508,24**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	151.603,30	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**33.640.904,94**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**14.098.145,78**	**41,91**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**18.166.088,67**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**17.257.784,24**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**16.349.479,80**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1748-9645-934). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 15:25.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	*CARLOS HENRIQUE ALVES REGO*	*JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:244B6C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF 2026 - 1º QUAD. - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.792.508,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	151.603,30	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.640.904,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.382.544,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.844.290,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.354.863,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1988-2606-946). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 15:29.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	*CARLOS HENRIQUE ALVES REGO*	*José Cristiélio de Aquino*
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:E26E9783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIM. 2026 - ANEXO I - BALANCO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.972.563,00**	**47.972.563,00**	**5.872.957,30**	**12,24**	**13.918.556,72**	**29,01**	**34.054.006,28**
RECEITAS CORRENTES	**43.472.026,00**	**43.472.026,00**	**5.872.957,30**	**13,51**	**13.918.556,72**	**32,02**	**29.553.469,28**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.845.751,00	1.845.751,00	340.520,85	18,45	681.048,94	36,90	1.164.702,06
Impostos	1.798.654,00	1.798.654,00	339.362,48	18,87	675.300,04	37,54	1.123.353,96
Taxas	32.097,00	32.097,00	1.158,37	3,61	5.748,90	17,91	26.348,10
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.116.600,00	2.116.600,00	231.919,28	10,96	448.868,21	21,21	1.667.731,79
Contribuições Sociais	1.973.600,00	1.973.600,00	210.584,17	10,67	393.594,15	19,94	1.580.005,85
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	143.000,00	143.000,00	21.335,11	14,92	55.274,06	38,65	87.725,94
RECEITA PATRIMONIAL	683.300,00	683.300,00	198.380,45	29,03	376.979,55	55,17	306.320,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	683.300,00	683.300,00	198.380,45	29,03	376.979,55	55,17	306.320,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.162.931,00	38.162.931,00	4.493.867,40	11,78	9.771.789,26	25,61	28.391.141,74
Transferências da União e de suas Entidades	27.947.786,00	27.947.786,00	3.216.597,62	11,51	6.973.754,51	24,95	20.974.031,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.488.145,00	3.488.145,00	354.780,84	10,17	723.668,33	20,75	2.764.476,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.715.000,00	6.715.000,00	922.488,94	13,74	2.074.366,42	30,89	4.640.633,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	623.444,00	623.444,00	608.269,32	97,57	2.639.870,76	423,43	-2.016.426,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.444,00	37.444,00	4.459,26	11,91	8.918,52	23,82	28.525,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	586.000,00	586.000,00	603.810,06	103,04	2.630.952,24	448,97	-2.044.952,24
RECEITAS DE CAPITAL	**4.500.537,00**	**4.500.537,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.500.537,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Alienação de Bens Móveis	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.195.537,00	4.195.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.195.537,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.345.537,00	3.345.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.345.537,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.880.900,00**	**4.880.900,00**	**792.679,49**	**16,24**	**1.444.512,36**	**29,60**	**3.436.387,64**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**52.853.463,00**	**52.853.463,00**	**6.665.636,79**	**12,61**	**15.363.069,08**	**29,07**	**37.490.393,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**52.853.463,00**	**52.853.463,00**	**6.665.636,79**	**12,61**	**15.363.069,08**	**29,07**	**37.490.393,92**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**52.853.463,00**	**52.853.463,00**	**6.665.636,79**	**12,61**	**15.363.069,08**	**29,07**	**37.490.393,92**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	1.037.693,58	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	1.037.693,58	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**49.206.463,00**	**50.166.019,34**	**6.840.568,19**	**13.426.522,43**	**36.739.496,91**	**6.315.056,67**	**11.208.869,22**	**10.326.420,95**	**38.957.150,12**
DESPESAS CORRENTES	**38.235.755,00**	**38.769.311,34**	**6.155.232,24**	**12.540.022,53**	**26.229.288,81**	**6.019.582,08**	**10.712.230,68**	**9.838.650,44**	**28.057.080,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.877.208,00	17.844.805,92	2.640.222,97	6.392.895,52	11.451.910,40	2.791.549,62	5.572.978,71	4.990.833,57	12.271.827,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	28.193,19	0,00	0,00	28.193,19	0,00	0,00	0,00	28.193,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.278.547,00	20.896.312,23	3.515.009,27	6.147.127,01	14.749.185,22	3.228.032,46	5.139.251,97	4.847.816,87	15.757.060,26
DESPESAS DE CAPITAL	**7.802.376,00**	**8.421.087,48**	**685.335,95**	**886.499,90**	**7.534.587,58**	**295.474,59**	**496.638,54**	**487.770,51**	**7.924.448,94**
INVESTIMENTOS	6.847.376,00	7.273.376,00	491.642,84	491.642,84	6.781.733,16	101.781,48	101.781,48	92.913,45	7.171.594,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	855.000,00	1.047.711,48	193.693,11	394.857,06	652.854,42	193.693,11	394.857,06	394.857,06	652.854,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.168.332,00	2.975.620,52	0,00	0,00	2.975.620,52	0,00	0,00	0,00	2.975.620,52
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.647.000,00**	**3.725.137,24**	**643.572,87**	**1.258.119,96**	**2.467.017,28**	**680.037,29**	**974.425,65**	**974.425,65**	**2.750.711,59**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**52.853.463,00**	**53.891.156,58**	**7.484.141,06**	**14.684.642,39**	**39.206.514,19**	**6.995.093,96**	**12.183.294,87**	**11.300.846,60**	**41.707.861,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**52.853.463,00**	**53.891.156,58**	**7.484.141,06**	**14.684.642,39**	**39.206.514,19**	**6.995.093,96**	**12.183.294,87**	**11.300.846,60**	**41.707.861,71**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**678.426,69**	-------	-------	**3.179.774,21**	**4.062.222,48**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**52.853.463,00**	**53.891.156,58**	**7.484.141,06**	**15.363.069,08**	**38.528.087,50**	**6.995.093,96**	**15.363.069,08**	**15.363.069,08**	**41.707.861,71**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.880.900,00**	**4.880.900,00**	**792.679,49**	**16,24**	**1.444.512,36**	**29,60**	**3.436.387,64**
RECEITAS CORRENTES	**4.880.900,00**	**4.880.900,00**	**792.679,49**	**16,24**	**1.444.512,36**	**29,60**	**3.436.387,64**
CONTRIBUIÇÕES	4.880.900,00	4.880.900,00	792.679,49	16,24	1.444.512,36	29,60	3.436.387,64
Contribuições Sociais	4.880.900,00	4.880.900,00	792.679,49	16,24	1.444.512,36	29,60	3.436.387,64

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.647.000,00**	**3.725.137,24**	**643.572,87**	**1.258.119,96**	**2.467.017,28**	**680.037,29**	**974.425,65**	**974.425,65**	**2.750.711,59**
DESPESAS CORRENTES	**3.647.000,00**	**3.725.137,24**	**643.572,87**	**1.258.119,96**	**2.467.017,28**	**680.037,29**	**974.425,65**	**974.425,65**	**2.750.711,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.582.000,00	3.660.137,24	643.572,87	1.258.119,96	2.402.017,28	680.037,29	974.425,65	974.425,65	2.685.711,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2040-4308-483). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 11:18.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	*CARLOS HENRIQUE ALVES REGO*	*JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita Municipal	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	CONTADOR
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:632E24C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIM. 2026 - ANEXO IV - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.456.951,47			4.103.586,39
Receita de Contribuições dos Segurados	600.000,00			46.516,21
Ativo	600.000,00			46.516,21
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.074.951,47			1.173.060,17
Ativo	4.074.951,47			1.173.060,17
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	282.000,00			253.057,77
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	282.000,00			253.057,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	500.000,00			2.630.952,24
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00			2.630.952,24
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.456.951,47			4.103.586,39
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	1.576.416,33	1.576.416,33	1.576.416,33
Aposentadorias	0,00	1.386.879,59	1.386.879,59	1.386.879,59
Pensões por Morte	0,00	189.536,74	189.536,74	189.536,74
Outras Despesas Previdenciárias	26.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	26.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	26.000,00	1.576.416,33	1.576.416,33	1.576.416,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	5.430.951,47	2.527.170,06	2.527.170,06	2.527.170,06
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	6.525.624,48 D			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	312.549,59			87.265,67
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	312.549,59			87.265,67
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	304.000,00	109.776,88	57.353,13	57.353,13
Pessoal e Encargos Sociais	131.500,00	48.350,00	46.812,50	46.812,50
Demais Despesas Correntes	172.500,00	61.426,88	10.540,63	10.540,63
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	8.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	312.500,00	109.776,88	57.353,13	57.353,13
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	49,59	-22.511,21	29.912,54	29.912,54
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-102.824,66			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	370.720,28			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	1.861.998,94			531.230,79
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.861.998,94			531.230,79
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	1.861.998,94	531.230,79	531.230,79	531.230,79
FONTE: Sistema e-Pública (1705-8330-191). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 15:12.				
Nota:				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Presidente	Contador
CPF:053.357.684-95	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:3DACDF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIM. 2026 - ANEXO VIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	40.721.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1868-4885-320). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 11:26.											

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***	***JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9CECCC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIM. 2026 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.791.154,00	675.300,04
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.654,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	2.800,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	445.000,00	135.934,23
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.302.500,00	536.565,81

2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.207.500,00	7.486.475,82
2.1-Cota Parte FPM	23.900.000,00	6.606.561,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	6.606.561,38
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	825.658,40
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	3.031,84
2.4-Cota-Parte ITR	2.500,00	6,28
2.5-Cota-Parte IPVA	195.000,00	51.217,92
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.998.654,00	8.161.775,86
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.981.500,00	1.497.294,88
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.188.163,50	543.148,80

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.535.000,00	2.208.093,35
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.740.000,00	2.087.005,25
6.1.1-Principal	6.715.000,00	2.074.366,42
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	12.638,83
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	32.509,87
6.2.1-Principal	0,00	32.509,87
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	725.000,00	88.578,23
6.3.1-Principal	725.000,00	88.578,23
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	70.000,00	0,00
6.4.1-Principal	70.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.733.500,00	577.071,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.208.093,35	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.199.217,88	2.262.464,05	2.085.874,06	1.892.752,93	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.025.217,88	2.228.370,41	2.051.780,42	1.863.680,96	0,00
10.1.1-Educação Infantil	533.217,88	334.402,31	310.541,05	300.661,46	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	5.370.000,00	1.859.874,46	1.707.145,73	1.533.947,53	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	122.000,00	34.093,64	34.093,64	29.071,97	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	174.000,00	34.093,64	34.093,64	29.071,97	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	174.000,00	34.093,64	34.093,64	29.071,97	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.470.052,04	2.291.106,91	2.076.924,19	0,00	0,00	83.013,56
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.229.725,96	2.053.135,97	1.864.968,97	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	186.726,08	184.370,94	182.355,22	0,00	0,00	151.861,07
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	53.600,00	53.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.228.370,41	2.051.780,42	1.863.680,96	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	53.600,00	53.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00

INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.545.665,34	2.051.780,42	2.051.780,42	92,92
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	53.600,00	53.600,00	60,51
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		13.286,73	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	220.809,34	-178.945,13	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.290.500,00	990.949,90	933.096,17	896.179,08	0,00
20.1-Educação Infantil	275.000,00	5.295,87	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	4.015.500,00	985.654,03	933.096,17	896.179,08	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	933.096,17
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.497.294,88
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.430.391,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.040.443,96	2.430.391,05	29,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	682.814,68	617.742,88	615.742,88	0,00	67.071,80
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	275.425,85	212.273,57	210.273,57	0,00	65.152,28
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	391.901,29	391.901,29	391.901,29	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	15.487,54	13.568,02	13.568,02	0,00	1.919,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.594.500,00	278.806,91
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.015.210,00	254.265,39
31.1.1-Salário-Educação	550.000,00	177.404,81

31.1.2-PDDE	34.000,00	0,00
31.1.3-PNAE	195.210,00	52.095,25
31.1.4-PNATE	70.000,00	24.142,40
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	166.000,00	622,93
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.140.145,00	12.332,12
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	439.145,00	12.209,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.959.855,00	170.540,33	131.947,82	131.947,82	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	97.000,00	3.967,04	3.967,04	3.967,04	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.807.855,00	160.144,08	121.551,57	121.551,57	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000,00	6.429,21	6.429,21	6.429,21	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.449.572,88	3.423.954,28	3.150.918,05	2.920.879,83	0,00
33.1-Despesas Correntes	12.806.355,00	3.631.542,27	3.356.150,90	3.105.051,09	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	8.183.356,62	2.791.961,52	2.594.931,15	2.343.966,42	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.622.998,38	839.580,75	761.219,75	761.084,67	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	521.991,09	33.948,94
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.208.093,35	177.404,81
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.488.757,52	89.610,67
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	241.326,92	121.743,08
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	241.326,92	121.743,08
FONTE: Sistema e-Pública (1865-1570-297). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 11:24.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*	*CARLOS HENRIQUE ALVES REGO*
Prefeita Municipal	Contador	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento
CPF:107.250.674-20	CRC/RN-3.476-O	Portaria nº 002/2021
JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO		
Controlador		

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:203AE912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIM. 2026 - ANEXO VI - RESULTADOS PREMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.578.424,94	11.172.183,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.845.751,00	681.048,94
IPTU	31.654,00	0,00
ISS	445.000,00	135.934,23
ITBI	12.000,00	2.800,00
IRRF	1.302.500,00	536.565,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.597,00	5.748,90
Contribuições	2.004.998,94	586.504,85
Receita Patrimonial	401.300,00	123.921,78
Aplicações Financeiras (II)	401.300,00	123.921,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	38.162.931,00	9.771.789,26
Cota-Parte do FPM	19.500.000,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	660.526,81
Cota-Parte do IPVA	156.000,00	40.974,35
Cota-Parte do ITR	2.000,00	5,03
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	2.425,52
Transferências do FUNDEB	7.585.000,00	2.195.454,52
Outras Transferências Correntes	8.351.931,00	1.587.153,80
Demais Receitas Correntes	163.444,00	8.918,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	163.444,00	8.918,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.177.124,94	11.048.261,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.492.501,06	3.937.827,96
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	282.000,00	253.057,77
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.500.537,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	125.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	125.000,00	0,00
Transferência de Capital	4.195.537,00	0,00
Convênios	2.300.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.895.537,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.350.537,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.020.163,00	14.986.089,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.527.661,94	11.048.261,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.328.448,58	12.111.949,28	10.052.886,87	9.179.306,63	1.196.782,98	501.041,00	499.041,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.511.443,16	6.026.249,15	4.924.175,53	4.342.030,39	795.266,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	28.193,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.788.812,23	6.085.700,13	5.128.711,34	4.837.276,24	401.516,36	501.041,00	499.041,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.788.812,23	6.085.700,13	5.128.711,34	4.837.276,24	401.516,36	501.041,00	499.041,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.300.255,39	12.111.949,28	10.052.886,87	9.179.306,63	1.196.782,98	501.041,00	499.041,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.166.000,00	1.686.193,21	1.633.769,46	1.633.769,46	312.283,60	26.562,45	26.562,45
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.219.876,00	822.262,74	432.401,38	423.533,35	13.568,02	44.051,01	44.051,01
Investimentos	7.264.876,00	491.642,84	101.781,48	92.913,45	13.568,02	44.051,01	44.051,01
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	855.000,00	330.619,90	330.619,90	330.619,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.364.876,00	491.642,84	101.781,48	92.913,45	13.568,02	44.051,01	44.051,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.975.620,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	192.711,48	64.237,16	64.237,16	64.237,16	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.815.251,91	14.289.785,33	11.788.437,81	10.905.989,54	1.522.634,60	571.654,46	569.654,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.640.751,91	12.603.592,12	10.154.668,35	9.272.220,08	1.210.351,00	545.092,01	543.092,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.987.810,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							22.598,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	123.921,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	146.520,26

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.253.103,04	8.922.483,14
DEDUÇÕES (XL)	2.145.077,50	2.922.333,02
Disponibilidade de Caixa	2.145.077,50	1.958.775,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.138.789,06	3.935.797,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	812.684,11	814.684,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.181.027,45	1.162.338,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	963.557,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.108.025,54	6.000.150,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.107.875,42

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.109.875,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	985.953,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.037.693,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.037.693,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1797-9866-632). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 11:23.	

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***	***JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:4102C90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIM. 2026 - ANEXO VIV - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.853.463,00
Previsão Atualizada	52.853.463,00
Receitas Realizadas	15.363.069,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.037.693,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.853.463,00
Créditos Adicionais	1.037.693,58
Dotação Atualizada	53.891.156,58
Despesas Empenhadas	14.684.642,39
Despesas Liquidadas	12.183.294,87
Despesas Pagas	11.300.846,60
Superávit Orçamentário	3.179.774,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.684.642,39
Despesas Liquidadas	12.183.294,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.792.508,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.640.904,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.640.904,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.103.586,39
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.576.416,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.576.416,33
Despesas Previdenciárias Pagas	1.576.416,33
Resultado Previdenciário	2.527.170,06
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	22.598,48	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	1.107.875,42	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.335.318,71	0,00	1.522.634,60	812.684,11
Poder Executivo	2.335.318,71	0,00	1.522.634,60	812.684,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	972.871,09	0,00	569.654,46	403.216,63
Poder Executivo	972.871,09	0,00	569.654,46	403.216,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.308.189,80	0,00	2.092.289,06	1.215.900,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.430.391,05	25,00	29,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.051.780,42	70,00	92,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	53.600,00	50,00	60,51
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.951.850,41 15,00		23,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1530-0995-276). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 11:27.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***	***JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO***
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B4602168

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 009/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Registro de Preços Eletrônico - 9/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0035092 - Veiculo tipo VAN modelo minimo 2026, original de fabrica, para no minimo 14 (quatorze) passageiros + 01 (um) motorista + 01 (um) Dispositivo de Poltrona Movel DPM, combustivel diesel, com acessibilidade Dados tecnicos: Motor 04 cilindros, turbo cooler, potencia minima 140cv; cilindrada 2.0 cm3; entre eixo minimo 4.000mm, volante com ajuste de altura e profundidade, cambio minimo de 06 marchas a frente e 01 a re. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, ESC, EBD; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatorios em conformidade com CONTRAN: Velocimetro; Hodometro; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de re; cinto de seguranca, conforme regulamentacao especifica do CONTRAN; encosto de cabeca, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissao de gases poluentes e de ruido, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retencao airbag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro (Le 11.910 de 2009). Equipamento de serie: direcao eletrica, ar-condicionado na frente e atras original de fabrica com controle de temperatura; desembacador traseiro; imobilizador eletronico; bancos individuais e reclinaveis originais de fabrica; travamento das portas eletrico centralizado com controle remoto; vidro eletrico; farois de neblina; para-brisa degrade; tacografo. Garantia de fabrica de 1 ano sem limite de km. Dispositivo de Poltrona Movel DPM - Sistema: Automatico; Acionamento: Eletromecanico ou manual para utilizacao em caso de emergencia de falha eletrica; Operacao: Controle remoto com comando pulsante; Movimento de subida/descida: Acionado por motor eletrico; Movimento de giro: Automatico; Fluido: Nao possui; Temperatura de trabalho: -10C ate 60C; Tensao eletrica: 12Vcc; Corrente maxima s/ Carga: 25A (12Vcc); Corrente maxima c/ Carga: 35A (12Vcc); Material construtivo: Aco carbono e ligas metalicas; Revestimento: Pintura e tratamento anticorrosivo (e-coat e epoxi - Valor Referência: R$ 413.167,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GB COMERCIO & SERVICOS LTDA (51.705.212/0001-05)	Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:43:05 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTER MINIBUS L3H2 (15 + 1L)	RENAULT	2	785.980,00

Item: 0002 - 0035093 - Veiculo tipo VAN modelo minimo 2026, original de fabrica, para no minimo 17 (dezessete) passageiros + 01 motorista, combustivel diesel, com acessibilidade (1 poltrona). Dados tecnicos: Motor 04 cilindros, turbo cooler, potencia minima 140cv; cilindrada 2.0 cm3; entre eixo minimo 4.000mm, volante com ajuste de altura e profundidade, cambio minimo de 06 marchas a frente e 01 a re. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, ESC, EBD; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatorios em conformidade com CONTRAN: Velocimetro; Hodometro; Pisca Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de re; cinto de seguranca, tracao trazeira , conforme regulamentacao especifica do CONTRAN; encosto de cabeca, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissao de gases poluentes e de ruido, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retencao air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro (Le 11.910 de 2009). Equipamento de serie: direcao eletrica, ar-condicionado na frente e atras original de fabrica com controle de temperatura; desembacador traseiro; imobilizador eletronico; bancos em courvin originais de fabrica; travamento das portas eletrico centralizado com controle remoto; vidro eletrico; farois de neblina; para-brisa degrade; tacografo. Garantia de fabrica de 1 ano sem limite de km. O veiculo deve ser entregue em ate 30 (trinta) dias apos recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura. - Valor Referência: R$ 381.998,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA	Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:43:05 - Por: Joaquim	DUCATO MINIBUS COMFORT 18L 2.2	FIAT	2	763.800,00

(40.757.908/0001-69)	Jose de Medeiros	DIESEL			

Item: 0003 - 0035094 - Veiculo tipo VAN modelo minimo 2026, original de fabrica, para no minimo 17 (dezessete) passageiros + 01 motorista, combustivel diesel. Dados tecnicos: Motor 04 cilindros, turbo cooler, potencia minima 140cv; cilindrada 2.0 cm3; entre eixo minimo 4.000mm, volante com ajuste de altura e profundidade, cambio minimo de 06 marchas a frente e 01 a re. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, ESC, EBD; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatorios em conformidade com CONTRAN: Velocimetro; Hodometro; Pisca Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de re; cinto de seguranca, tracao trazeira, conforme regulamentacao especifica do CONTRAN; encosto de cabeca, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissao de gases poluentes e de ruido, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retencao air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro (Le 11.910 de 2009). Equipamento de serie: direcao eletrica, ar-condicionado na frente e atras original de fabrica com controle de temperatura; desembacador traseiro; imobilizador eletronico; bancos em courvin originais de fabrica; travamento das portas eletrico centralizado com controle remoto; vidro eletrico; farois de neblina; para-brisa degrade; tacografo. Garantia de fabrica de 1 ano sem limite de km. O veiculo deve ser entregue em ate 30 (trinta) dias apos recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura. - Valor Referência: R$ 365.896,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)	Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:43:05 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DUCATO MINIBUS COMFORT 18L 2.2 DIESEL	FIAT	2	719.800,00

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:DD968FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 009/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Registro de Preços Eletrônico - 9/2026

Resultado da Homologação

0001 - 0035092 - Veiculo tipo VAN modelo minimo 2026, original de fabrica, para no minimo 14 (quatorze) passageiros + 01 (um) motorista + 01 (um) Dispositivo de Poltrona Movel DPM, combustivel diesel, com acessibilidade Dados tecnicos: Motor 04 cilindros, turbo cooler, potencia minima 140cv; cilindrada 2.0 cm3; entre eixo minimo 4.000mm, volante com ajuste de altura e profundidade, cambio minimo de 06 marchas a frente e 01 a re. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, ESC, EBD; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatorios em conformidade com CONTRAN: Velocimetro; Hodometro; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de re; cinto de seguranca, conforme regulamentacao especifica do CONTRAN; encosto de cabeca, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissao de gases poluentes e de ruido, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retencao airbag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro (Le 11.910 de 2009). Equipamento de serie: direcao eletrica, ar-condicionado na frente e atras original de fabrica com controle de temperatura; desembacador traseiro; imobilizador eletronico; bancos individuais e reclinaveis originais de fabrica; travamento das portas eletrico centralizado com controle remoto; vidro eletrico; farois de neblina; para-brisa degrade; tacografo. Garantia de fabrica de 1 ano sem limite de km. Dispositivo de Poltrona Movel DPM - Sistema: Automatico; Acionamento: Eletromecanico ou manual para utilizacao em caso de emergencia de falha eletrica; Operacao: Controle remoto com comando pulsante; Movimento de subida/descida: Acionado por motor eletrico; Movimento de giro: Automatico; Fluido: Nao possui; Temperatura de trabalho: -10C ate 60C; Tensao eletrica: 12Vcc; Corrente maxima s/ Carga: 25A (12Vcc); Corrente maxima c/ Carga: 35A (12Vcc); Material construtivo: Aco carbono e ligas metalicas; Revestimento: Pintura e tratamento anticorrosivo (e-coat e epoxi - MASTER MINIBUS L3H2 (15 + 1L) - Valor Referência: 413.167,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GB COMERCIO & SERVICOS LTDA	392.990,00	785.980,00	Homologado em 28/05/2026 12:43:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0002 - 0035093 - Veiculo tipo VAN modelo minimo 2026, original de fabrica, para no minimo 17 (dezessete) passageiros + 01 motorista, combustivel diesel, com acessibilidade (1 poltrona). Dados tecnicos: Motor 04 cilindros, turbo cooler, potencia minima 140cv; cilindrada 2.0 cm3; entre eixo minimo 4.000mm, volante com ajuste de altura e profundidade, cambio minimo de 06 marchas a frente e 01 a re. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, ESC, EBD; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatorios em conformidade com CONTRAN: Velocimetro; Hodometro; Pisca Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de re; cinto de seguranca, tracao trazeira , conforme regulamentacao especifica do CONTRAN; encosto de cabeca, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissao de gases poluentes e de ruido, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retencao air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro (Le 11.910 de 2009). Equipamento de serie: direcao eletrica, ar-condicionado na frente e atras original de fabrica com controle de temperatura; desembacador traseiro; imobilizador eletronico; bancos em courvin originais de fabrica; travamento das portas eletrico centralizado com controle remoto; vidro eletrico; farois de neblina; para-brisa degrade; tacografo. Garantia de fabrica de 1 ano sem limite de km. O veiculo deve ser entregue em ate 30 (trinta) dias apos recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura. - DUCATO MINIBUS COMFORT 18L 2.2 DIESEL - Valor Referência: 381.998,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA	381.900,00	763.800,00	Homologado em 28/05/2026 12:43:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0003 - 0035094 - Veiculo tipo VAN modelo minimo 2026, original de fabrica, para no minimo 17 (dezessete) passageiros + 01 motorista, combustivel diesel. Dados tecnicos: Motor 04 cilindros, turbo cooler, potencia minima 140cv; cilindrada 2.0 cm3; entre eixo minimo 4.000mm, volante com ajuste de altura e profundidade, cambio minimo de 06 marchas a frente e 01 a re. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, ESC, EBD; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatorios em conformidade com CONTRAN: Velocimetro; Hodometro; Pisca Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de re; cinto de seguranca, tracao trazeira, conforme regulamentacao especifica do CONTRAN; encosto de cabeca, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissao de gases poluentes e de ruido, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retencao air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro (Le 11.910 de 2009). Equipamento de serie: direcao eletrica, ar-condicionado na frente e atras original de fabrica com controle de temperatura; desembacador traseiro; imobilizador eletronico; bancos em courvin originais de fabrica; travamento das portas eletrico centralizado com controle remoto; vidro eletrico; farois de neblina; para-brisa degrade; tacografo. Garantia de fabrica de 1 ano sem limite de km. O veiculo deve ser entregue em ate 30 (trinta) dias apos recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura. - DUCATO MINIBUS COMFORT 18L 2.2 DIESEL - Valor Referência: 365.896,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA	359.900,00	719.800,00	Homologado em 28/05/2026 12:43:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:50CC7BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores integrantes do quadro de pessoal do Município respectivamente, conforme lotação e período aquisitivo e período de gozo, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 752, de 27 de maio de 2026.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
Junho /2026			
001-GABINETE DO PREFEITO			
0042676 - 1	KLENIA LILIANNE DE ARAUJO OLIVEIRA	01/03/2025 - 28/02/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0041505 - 1	ANGELICA DE MEDEIROS SILVA	02/01/2025 - 01/01/2026	22/06/2026 - 11/07/2026
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0002101 - 1	AURINETE ALVES DE LIMA SOARES	07/07/2025 - 06/07/2026	22/06/2026 - 30/06/2026
0002206 - 1	CICERO GONCALO DO NASCIMENTO	04/11/2024 - 03/11/2025	01/06/2026 - 30/06/2026
050-SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS			
0032948 - 3	BRUNO GUSTAVO DE LIMA ARAUJO	02/01/2025 - 01/01/2026	15/06/2026 - 28/06/2026
0002441 - 1	FRANCIELIO XAVIER DA SILVA GOMES	29/03/2025 - 28/03/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0002376 - 1	FRANCIMARIO JERONIMO FEITOSA GOMES	21/02/2025 - 20/02/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0002513 - 1	FRANCISCO MARCELO JERONIMO DA SILVA	02/05/2025 - 01/05/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0002368 - 1	FRANCISCO MARCINALDO DA SILVA OLIVEIRA	21/02/2025 - 20/02/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0002323 - 1	FRANCLECIO CHAGAS DE OLIVEIRA	14/02/2025 - 13/02/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0041394 - 1	GIOVANI CICERO SOARES DE MEDEIROS	10/09/2025 - 09/09/2026	08/06/2026 - 18/06/2026
0002405 - 1	JIMMY HENDRIX SANTOS RANGEL	10/03/2025 - 09/03/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0002496 - 1	JOAO BATISTA GOMES DE MACEDO	25/05/2024 - 24/05/2025	01/06/2026 - 30/06/2026
0002420 - 1	JOAO DA CRUZ DA SILVA	15/03/2025 - 14/03/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0002335 - 1	JOSE IVONALDO DE MACEDO SILVA	14/02/2024 - 13/02/2025	01/06/2026 - 30/06/2026
0002219 - 1	NILO DOMINGOS DA SILVA	18/02/2025 - 17/02/2026	15/06/2026 - 29/06/2026
0002358 - 1	OTAVIO ALVES DOS REIS	21/02/2024 - 20/02/2025	01/06/2026 - 30/06/2026
0002355 - 1	PAULO PEREIRA DA SILVA	14/02/2025 - 13/02/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0033903 - 3	ANIELLY WERLAYNI BATISTA	02/08/2025 - 01/08/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0002699 - 1	CLAUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SANTOS	05/04/2025 - 04/04/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0033783 - 4	DAVID MULLER DE LIMA ARAÚJO	01/04/2025 - 31/03/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0001956 - 1	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FELIX	01/07/2023 - 30/06/2024	01/06/2026 - 30/06/2026

0002171 - 1	GLAUCO SILVA DE OLIVEIRA	28/08/2023 - 27/08/2024	01/06/2026 - 30/06/2026
0036307 - 2	ISADORA DANTAS DE SOUZA AMARAL	17/02/2025 - 16/02/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0002632 - 1	JOSE GENICLEAND FREIRE	01/03/2025 - 28/02/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0002307 - 1	JOSE VITORIO DA SILVA	06/12/2024 - 05/12/2025	01/06/2026 - 30/06/2026
0001977 - 1	JOSINEIDE ARAUJO DE SOUZA	01/07/2025 - 30/06/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0042552 - 1	JULIANA SILVA DE ARAUJO	17/02/2025 - 16/02/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0001991 - 1	MARIA MARILENE NUNES FELIX	01/07/2025 - 30/06/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0001134 - 1	PEDRO ONOFRE LIRIO MARQUES	01/04/2024 - 31/03/2025	01/06/2026 - 30/06/2026
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0031020 - 1	ALINE DE FATIMA LUCAS DA SILVA	02/09/2025 - 01/09/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0000238 - 1	DULCILENE PAULO DE ASSIS SILVA	04/03/2025 - 03/03/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0030864 - 1	IONARA MONICK DIAS DE MEDEIROS	18/06/2025 - 17/06/2026	15/06/2026 - 29/06/2026
0000153 - 1	JOAO BATISTA DANTAS	04/03/2025 - 03/03/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0032522 - 1	MARIA DE FATIMA DA COSTA DANTAS	03/12/2024 - 02/12/2025	01/06/2026 - 30/06/2026
0032042 - 1	MARIA SUELY DANTAS GOMES	09/06/2025 - 08/06/2026	15/06/2026 - 29/06/2026
0000171 - 1	MARIA VALDENI GOMES	04/03/2025 - 03/03/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
0000185 - 1	PATRICIA ROSANA DOS SANTOS SA	01/12/2024 - 30/11/2025	01/06/2026 - 08/06/2026
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030384 - 2	RODRIGO DA CRUZ PEREIRA	02/05/2025 - 01/05/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002060 - 1	JOSE MENDES NETO	07/07/2023 - 06/07/2024	01/06/2026 - 30/06/2026
0033726 - 6	PAULA GRACIELY SILVA	02/01/2025 - 01/01/2026	08/06/2026 - 22/06/2026
0033391 - 1	ROGERIO TIAGO HIPOLITO FERNANDES	08/02/2025 - 07/02/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0001939 - 1	CLARA DE ASSIS BEZERRA	01/07/2024 - 30/06/2025	01/06/2026 - 30/06/2026
SECRETARIA DE SAÚDE			
0031950 - 2	ANA PAULA MEDEIROS	12/05/2024 - 11/05/2025	15/06/2026 - 29/06/2026
0041165 - 1	PATRICIA DE LIMA BRITO	06/08/2025 - 05/08/2026	16/06/2026 - 30/06/2026
0032280 - 2	RONALDO FERREIRA DE ARAUJO	14/01/2025 - 13/01/2026	20/06/2026 - 29/06/2026
0031925 - 2	SILMARA REJANNY NOBRE DE AZEVEDO MEIRA	13/05/2025 - 12/05/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
0043370 - 1	JOSE NILTON INACIO DA SILVA	07/04/2025 - 06/04/2026	16/06/2026 - 30/06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
0042757 - 1	RENATA FURTADO DE OLIVEIRA	01/03/2025 - 28/02/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
SEMEC-FUNDEB 30%			
0001990 - 1	MARLIETE ALEXANDRE DA SILVA	01/07/2024 - 30/06/2025	01/06/2026 - 30/06/2026
0001811 - 1	RAIMUNDA EDILMA ADRIANO BATISTA	01/07/2024 - 30/06/2025	01/06/2026 - 30/06/2026
0030465 - 1	SIMONE CRISTINA DA SILVA	15/05/2025 - 14/05/2026	01/06/2026 - 30/06/2026
SEMEC-FUNDEB 70%			
0001726 - 1	ISABEL CRISTINA DE MEDEIROS GUNDIM	18/05/2024 - 17/05/2025	01/06/2026 - 30/06/2026

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:68454395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 2 - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** -		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	43.025.527,72	42.408.028,41	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.886.995,81	21.269.496,50	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.886.995,81	21.297.853,34	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	21.886.995,81	21.297.853,34	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-28.356,84	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	21.138.531,91	21.138.531,91	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.560.932,58	29.092.547,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	19.560.932,58	29.092.547,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.091.175,82	30.494.714,75	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.196.096,02	135.306,71	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.334.147,22	1.266.860,14	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	23.464.595,14	13.315.480,51	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	203.101.923,65	210.447.887,07	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	396.000,00	911.644,03	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	202.705.923,65	209.536.243,04	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	21,23	20,23	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	11,58	6,35	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	243.247.108,38	251.443.491,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	218.922.397,54	226.299.142,49	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.823.982,25	1.450.771,58	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:844BE3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 3 - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026**			
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	203.101.923,65	210.447.887,07	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	396.000,00	911.644,03	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	202.705.923,65	209.536.243,04	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.595.303,20	46.097.973,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	40.135.772,88	41.488.176,12	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:8773CAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 4 - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	210.447.887,07	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	911.644,03	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	209.536.243,04	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	33.525.798,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.173.219,00	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.667.537,01	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:55225DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 6 - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	210.447.887,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	209.536.243,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	206.740.773,04	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	83.097.206,69	40,19
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	111.640.017,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	106.058.016,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	100.476.015,70	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	13.315.480,51	6,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	251.443.491,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.097.973,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	33.525.798,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.667.537,01	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:2F5E3E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 14 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	236.320.766,00
Previsão Atualizada	236.320.766,00
Receitas Realizadas	69.826.551,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.981.571,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	236.320.766,00
Dotação Atualizada	247.343.346,31
Despesas Empenhadas	176.137.641,83
Despesas Liquidadas	61.978.902,09
Despesas Pagas	57.214.458,96
Superávit Orçamentário	7.847.649,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	176.137.641,83
Despesas Liquidadas	61.978.902,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	210.447.887,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	209.536.243,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	206.740.773,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-97.350,00	5.546.786,72	5.697,77
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-205.697,04	23.464.595,14	-11.407,35

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.196.096,02	155,00	8.061.942,06	133.998,96
Poder Executivo	8.196.096,02	155,00	8.061.942,06	133.998,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.823.982,25	451.258,00	2.921.952,67	1.450.771,58
Poder Executivo	4.383.440,89	448.800,00	2.754.789,78	1.179.851,11
Poder Legislativo	440.541,36	2.458,00	167.162,89	270.920,47
TOTAL	13.020.078,27	451.413,00	10.983.894,73	1.584.770,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.833.296,44	25,00	25,29
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.926.451,99	70,00	88,49
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	222.580,40	15,00	16,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.637.487,95	15,00	19,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:58E433FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 4 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVI) = (XII - XV)2					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:44312670

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 6 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	222.881.748,00	34.406.162,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.112.503,00	4.879.701,91
IPTU	46.746.179,00	73.858,40
ISS	22.150.000,00	3.284.594,21
ITBI	1.283.124,00	227.456,91
IRRF	6.623.200,00	1.233.704,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.000,00	60.087,76
Receitas de Contribuições	2.345.000,00	621.834,47
Receita Patrimonial	2.937.840,00	562.412,34
Aplicações Financeiras (II)	2.937.840,00	560.975,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.436,80
Transferências Correntes	140.486.405,00	28.021.847,12
Cota-Parte do FPM	74.641.656,00	9.787.097,58
Cota-Parte do ICMS	14.676.160,00	2.656.162,23
Cota-Parte do IPVA	3.367.593,00	205.058,86
Cota-Parte do ITR	2.400,00	275,78
Transferências da LC 61/1989	28.000,00	10.131,94
Transferências do FUNDEB	3.400.000,00	7.791.376,57
Outras Transferências Correntes	44.370.596,00	7.571.744,16
Demais Receitas Correntes	0,00	320.366,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	11.131,57
Receitas Correntes Restantes	0,00	309.235,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	219.943.908,00	33.834.055,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.439.018,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	13.439.018,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	219.943.908,00	33.834.055,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	219.943.908,00	33.834.055,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	206.886.929,08	139.306.773,85	21.361.422,89	18.862.151,17	7.585.129,82	1.229.102,26	1.119.293,24
Pessoal e Encargos Sociais	107.897.999,01	99.320.681,91	15.548.458,19	14.135.410,46	678.166,79	131.829,38	131.829,38
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	98.988.930,07	39.986.091,94	5.812.964,70	4.726.740,71	6.906.963,03	1.097.272,88	987.463,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	206.886.929,08	139.306.773,85	21.361.422,89	18.862.151,17	7.585.129,82	1.229.102,26	1.119.293,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.703.603,85	7.240.658,53	2.757.412,03	2.666.052,94	475.510,14	1.085.318,94	450.208,52
Investimentos	24.921.246,85	2.122.357,96	10.499,98	125,99	458.381,22	1.085.318,94	450.208,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.782.357,00	5.118.300,57	2.746.912,05	2.665.926,95	17.128,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.921.246,85	2.122.357,96	10.499,98	125,99	458.381,22	1.085.318,94	450.208,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	708.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	232.517.137,93	141.429.131,81	21.371.922,87	18.862.277,16	8.043.511,04	2.314.421,20	1.569.501,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	232.517.137,93	141.429.131,81	21.371.922,87	18.862.277,16	8.043.511,04	2.314.421,20	1.569.501,76
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.358.765,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.358.765,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-97.350,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		560.975,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		5.919.741,28
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	43.025.527,72	42.712.150,82
DEDUÇÕES (XL)	19.560.932,58	29.875.166,18
Disponibilidade de Caixa	19.560.932,58	29.875.166,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.091.175,82	32.089.354,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.196.096,02	880.220,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.334.147,22	1.333.967,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	23.464.595,14	12.836.984,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		10.627.610,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-205.697,04	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-7.315.875,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		3.311.734,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.750.759,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.978.728,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.978.728,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:954FBBA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 10/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Registro de Preços Eletrônico - 10/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0000001 - Gas GLP - Composicao basica propano e butano, altamente toxico e inflamavel, tipo a granel residencial, acondicionado em botijao (sem vasilhame) - Carga 13 Kg - Valor Referência: R$ 195,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA EIRELI (36.860.728/0001-30)	Adjudicado em: 28/05/2026 - 08:18:01 - Por: HOSANIRA GALVAO	CONFORME EDITAL	COPAGÁS	1.277,0000	125.146,00
Item: 0002 - 0026206 - Aquisicao de Vasilhame Gas (vazio) Liquefeito de petroleo (GLP), com capacidade de 13 KG, fabricado em aco segundo as normas da NBR em recipiente retornavel, com protetor na parte superior e lacre de seguranca personalizado pelo fabricante, possui dispositivo de seguranca em caso de aumento de pressao interna libera o GLP, impedindo que ocorra uma explosao do vasilhame. - Valor Referência: R$ 330,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA EIRELI (36.860.728/0001-30)	Adjudicado em: 28/05/2026 - 08:18:01 - Por: HOSANIRA GALVAO	CONFORME EDITAL	COPAGÁS	177,0000	32.391,00
Item: 0003 - 0000002 - Gas GLP Composicao basica propano e butano, altamente toxico e inflamavel, tipo a granel residencial, acondicionado em cilindro (sem vasilhame) Carga 45 Kg. - Valor Referência: R$ 414,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA EIRELI (36.860.728/0001-30)	Adjudicado em: 28/05/2026 - 08:18:01 - Por: HOSANIRA GALVAO	CONFORME EDITAL	COPAGÁS	86,0000	32.680,00
HOSANIRA GALVAO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:D9F568EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2026				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		**R$ 1,00**		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.548.722,15	4.643.477,19	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.548.722,15	4.643.477,19	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
PARC. PROC. 178197289 E 178197270 INSS	44.347,59	181.623,08	0,00	0,00
PARCELAMENTO CAERN Nº 0801622-44.2020.8.20.5112	5.797,52	5.797,52	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RN 00428/2022	914.363,81	914.363,81	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RN 00433/2022	3.251.506,88	3.251.506,88	0,00	0,00
PARCELAMENTO INSS 05/2023 E 07/2023 PROCESSO 11277.738.557/2023-98	157.410,58	137.975,97	0,00	0,00
PARCELAMENTO INSS 08/2023 E 09/2023 PROCESSO 11277.722.325/2024-07	112.309,39	99.459,06	0,00	0,00
PARCELAMENTO INSS 11/2022 Nº PROCESSO: 11277-736.254/2023-31	62.986,38	52.750,87	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.430.820,59	3.171.491,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	4.430.820,59	3.171.491,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.395.772,03	7.779.168,38	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.770.046,31	4.125.238,33	0,00	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.905,13	482.438,89	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I–II)	**117.901,56**	**1.471.986,03**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**39.242.873,36**	**40.490.428,49**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**39.242.873,36**	**40.490.428,49**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**11,59**	**11,47**	**0,00**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,30**	**3,64**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**47.091.448,03**	**48.588.514,19**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**42.382.303,23**	**43.729.662,77**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	22.434.399,07	22.434.399,07	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.564.861,39	4.547.508,04	0,00	4.547.508,04
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1708-8167-588). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 10:35.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D10CFBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2026				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**39.242.873,36**	**40.490.428,49**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**39.242.873,36**	**40.490.428,49**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**12.557.719,48**	**12.956.937,12**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**11.301.947,53**	**11.661.243,41**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2442-1844-421). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 10:35.				

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:1D757CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE ITAÚ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.490.428,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.490.428,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.478.468,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.830.621,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.834.329,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1641-3376-447). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 10:35.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:88CFB989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ITAÚ		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	40.490.428,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.490.428,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.600.019,92	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.192.955,37	48,47
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.384.010,76	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	20.314.810,22	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	19.245.609,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	1.471.986,03	3,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.588.514,19	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.956.937,12	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
		AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.478.468,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.834.329,99	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1817-5197-162). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 16:33.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA***
Prefeito Interino	Secretário De Finanças	Controladora Municipal
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:C88FB11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO.

MUNICIPIO DE ITAÚ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Março a Abril 2026	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.593.116,00
Previsão Atualizada	50.593.116,00
Receitas Realizadas	13.576.139,84
Déficit Orçamentário	657.500,05
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	4.722.957,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.243.116,00
Créditos Adicionais	5.639.757,21
Dotação Atualizada	56.882.873,21
Despesas Empenhadas	38.380.746,10
Despesas Liquidadas	14.233.639,89
Despesas Pagas	13.968.731,46
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.380.746,10
Despesas Liquidadas	14.233.639,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.490.428,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.490.428,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.600.019,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	711.147,69
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.796.004,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.005.823,37
Despesas Previdenciárias Pagas	2.005.823,37
Resultado Previdenciário	-1.294.675,68
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-788.063,32	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.354.084,47	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.878.758,50	1.160,00	213.370,42	3.664.228,08
Poder Executivo	3.878.758,50	1.160,00	213.370,42	3.664.228,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.666.047,55	0,00	556.322,20	5.109.725,35
Poder Executivo	5.666.047,55	0,00	556.322,20	5.109.725,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.544.806,05	1.160,00	769.692,62	8.773.953,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.237.128,72	25,00	27,31

MUNICIPIO DE ITAÚ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Março a Abril 2026	
Continuação	

LRF, Art. 48 – Anexo 14			**Em Reais**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.583.352,30	70,00	91,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	285.178,81	50,00	53,34
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.938.831,72	15,00	24,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2003-0818-626). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 10:35.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA***	
Prefeito Interino	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR			
Contador Geral			
CRC: 012980-0/O			

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:1454B9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***		***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***		
###.294.901-##	###.447.561-##		###.934.664-##		
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita		Controlador Geral		

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8361EDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.230.500,00	15.466.773,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	838.818,00	355.224,08
IPTU	71.000,00	45.434,57
ISS	251.800,00	132.607,59
ITBI	20.100,00	12.066,64
IRRF	428.918,00	134.930,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.000,00	30.184,72
Receitas de Contribuições	284.500,00	83.394,96
Receita Patrimonial	475.500,00	283.919,81
Aplicações Financeiras (II)	475.500,00	283.919,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.453.682,00	14.730.063,75
Cota-Parte do FPM	18.652.000,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	1.669.130,08
Cota-Parte do IPVA	328.000,00	103.033,70
Cota-Parte do ITR	800,00	25,22
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	6.392,96
Transferências do FUNDEB	10.220.462,00	5.320.490,62
Outras Transferências Correntes	15.928.900,00	2.345.741,94
Demais Receitas Correntes	178.000,00	14.171,10
Outras Receitas Financeiras(III)	2.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	176.000,00	14.171,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.753.000,00	15.182.853,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.269.500,00	427,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.269.500,00	427,46
Convênios	620.000,00	427,46
Outras Transferências de Capital	3.649.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.269.500,00	427,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.022.500,00	15.183.281,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.022.500,00	15.183.281,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.740.888,00	18.502.497,82	12.949.282,48	12.713.613,39	154.377,49	1.212.193,81	1.212.193,81
Pessoal e Encargos Sociais	21.783.284,00	9.418.315,66	6.483.282,30	6.483.222,30	0,00	2.428,80	2.428,80
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.000,00	50.000,00	43.568,70	43.568,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.897.604,00	9.034.182,16	6.422.431,48	6.186.822,39	154.377,49	1.209.765,01	1.209.765,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.680.888,00	18.452.497,82	12.905.713,78	12.670.044,69	154.377,49	1.212.193,81	1.212.193,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.509.112,00	1.505.754,25	1.262.081,15	1.262.081,15	0,00	300.692,43	300.692,43
Investimentos	10.919.112,00	1.175.754,25	1.018.900,84	1.018.900,84	0,00	300.692,43	300.692,43
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	490.000,00	330.000,00	243.180,31	243.180,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.019.112,00	1.175.754,25	1.018.900,84	1.018.900,84	0,00	300.692,43	300.692,43
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.100.000,00	19.628.252,07	13.924.614,62	13.688.945,53	154.377,49	1.512.886,24	1.512.886,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.100.000,00	19.628.252,07	13.924.614,62	13.688.945,53	154.377,49	1.512.886,24	1.512.886,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-172.927,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-172.927,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-176.944,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	283.919,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	43.568,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	67.423,20

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.901.259,89	19.658.079,58
DEDUÇÕES (XL)	7.111.596,72	7.384.558,44
Disponibilidade de Caixa	7.111.596,72	7.384.558,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.500.773,56	7.696.584,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	234.061,91	79.683,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	155.114,93	232.342,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.789.663,17	12.273.521,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		516.142,03

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.505.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-154.378,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	361.763,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	121.412,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	150.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária de Finanças e Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:DA68715B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.500.000,00
Previsão Atualizada	53.500.000,00
Receitas Realizadas	15.467.201,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	150.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.500.000,00
Dotação Atualizada	53.650.000,00
Despesas Empenhadas	20.008.252,07
Despesas Liquidadas	14.211.363,63
Despesas Pagas	13.975.694,54
Superávit Orçamentário	1.255.837,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.008.252,07
Despesas Liquidadas	14.211.363,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.241.163,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.991.163,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.024.155,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-176.944,00	-172.927,91	-97,73
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.505.000,00	516.142,03	34,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	234.061,91	1,00	154.377,49	79.683,42
Poder Executivo	234.061,91	1,00	154.377,49	79.683,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.937.349,77	11.835,00	1.512.886,24	412.628,53
Poder Executivo	1.937.349,77	11.835,00	1.512.886,24	412.628,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.171.411,68	11.836,00	1.667.263,73	492.311,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.190.236,13	25,00	13,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.754.532,48	70,00	53,67
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	682.041,67	0,00	43,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	200.326,61	15,00	12,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.020.702,19	15,00	22,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	*RIANE GUEDES DE OLIVEIRA*	*JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA*
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E46D8380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	771.818,00	325.039,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	71.000,00	45.434,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.100,00	12.066,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	251.800,00	132.607,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	428.918,00	134.930,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.304.320,00	8.829.788,61
2.1- Cota-Parte FPM	18.652.000,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.792.000,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	860.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.320.000,00	2.086.412,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.520,00	7.991,14
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	31,50
2.5- Cota-Parte IPVA	328.000,00	128.792,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.076.138,00	9.154.827,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.088.864,00	1.765.957,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.430.170,50	522.749,27
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.272.262,00	5.377.262,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.272.686,00	3.504.092,61
6.1.1- Principal	7.222.686,00	3.447.320,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	56.771,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	151.000,00	42.669,21
6.2.1- Principal	149.200,00	42.669,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.800,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.821.576,00	1.586.110,06
6.3.1- Principal	2.821.576,00	1.586.110,06
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.000,00	244.390,53
6.4.1- Principal	27.000,00	244.390,53
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.133.822,00	1.681.363,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		278.123,96
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		278.123,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.655.386,37

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.422.262,00	5.073.516,81	3.825.200,19	3.825.200,19	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.630.584,00	3.704.515,74	2.754.532,48	2.754.532,48	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.508.576,00	1.151.000,00	682.041,67	682.041,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.519.286,00	2.553.515,74	2.072.490,81	2.072.490,81	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	602.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.791.678,00	1.369.001,07	1.070.667,71	1.070.667,71	0,00
10.2.1- Educação Infantil	843.389,00	20.619,50	10.579,50	10.579,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.666.408,00	1.348.381,57	1.060.088,21	1.060.088,21	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	281.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.055.830,26	3.809.788,64	3.809.788,64	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.604.338,29	2.927.420,36	2.927.420,36	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.451.491,97	882.368,28	882.368,28	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.704.515,74	2.754.532,48	2.754.532,48	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.151.000,00	682.041,67	682.041,67	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	300.491,97	200.326,61	200.326,61	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.593.010,32	2.754.532,48	2.754.532,48	53,67
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	713.749,53	682.041,67	682.041,67	43,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	237.916,51	200.326,61	200.326,61	12,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	537.726,24	1.567.473,77	1.567.473,77	1.029.747,53	29,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.283.225,17	278.123,96	17.686,55	0,00	260.437,41	260.437,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.842.000,00	839.509,77	714.463,65	700.531,99	0,00
20.1- Educação Infantil	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.474.000,00	791.909,77	683.863,65	670.431,99	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	203.000,00	47.600,00	30.600,00	30.100,00	0,00
20.4- Educação Especial	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.114.262,00	5.895.340,03	4.524.252,29	4.510.320,63	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.516.965,00	1.171.619,50	692.621,17	692.621,17	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.516.965,00	1.171.619,50	692.621,17	692.621,17	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.597.297,00	4.723.720,53	3.831.631,12	3.817.699,46	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS= L20(d ou e)					714.463,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.765.957,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.029.747,53
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					260.437,41
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.190.236,13
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.288.706,99	1.190.236,13	13,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	433.248,67	238.754,67	187.570,26	1,00	245.677,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	120.111,42	116.678,84	108.198,65	0,00	11.912,77
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	309.554,03	118.492,62	79.371,61	1,00	230.181,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	3.583,22	3.583,21	0,00	0,00	3.583,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.605.800,00	425.639,77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.214.800,00	425.212,31
31.1.1- Salário-Educação	733.000,00	287.341,42
31.1.2- PDDE	29.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	151.800,00	82.681,50
31.1.4 - PNATE	143.000,00	43.143,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	157.500,00	12.046,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	391.000,00	427,46
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.107.800,00	335.607,48	260.625,41	228.401,78	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.877.000,00	322.178,27	247.376,68	216.281,95	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	115.000,00	12.300,31	12.119,83	12.119,83	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.400,00	1.128,90	1.128,90	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.372.062,00	6.248.634,06	4.800.289,25	4.754.133,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.393.384,00	5.834.577,41	4.512.446,01	4.466.290,72	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.978.084,00	3.802.115,74	2.840.323,12	2.840.323,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.232.000,00	947.455,57	947.455,57	947.455,57	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.183.300,00	1.085.006,10	724.667,32	678.512,03	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.978.678,00	414.056,65	287.843,24	287.843,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.978.678,00	414.056,65	287.843,24	287.843,24	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025				387.146,52	169.044,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.377.262,41	287.341,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.904.571,80	154.700,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.859.837,13	301.685,45
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				2.761,61	6.210,73
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				8.442,61	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.854.156,13	307.896,18

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4B27AFB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RREO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**			
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***		***FÁBIO SOUZA MARINHO***		
###.407.164-##	###.855.144-##		###.145.921-##		
Prefeita	Assessor Contábil		Controlador		

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:7F01D6EA

GABINETE DO PREFEITO

RREO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.223.964,00	961.414,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.378,00	150,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	27.378,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	152.100,00	961.099,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.017.108,00	165,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.843.964,00	7.598.848,30
2.1- Cota-Parte FPM	14.507.106,00	6.606.561,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.565.792,00	6.606.561,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.941.314,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.216.800,00	957.652,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.056,00	3.534,81
2.4- Cota-Parte ITR	2.434,00	518,57
2.5- Cota-Parte IPVA	113.568,00	30.581,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.067.928,00	8.560.263,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	2.780.530,00	1.519.769,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.486.452,00	620.296,12
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.800.084,00	3.125.249,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.895.000,00	2.328.519,44
6.1.1- Principal	5.864.580,00	2.305.242,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.420,00	23.277,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	603.464,00	31.087,56
6.2.1- Principal	603.464,00	31.087,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.151.620,00	674.555,80
6.3.1- Principal	1.151.620,00	674.555,80
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	91.086,49
6.4.1- Principal	150.000,00	91.086,49
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.084.050,00	785.472,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.125.249,29

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.800.084,00	3.411.877,21	2.304.257,03	2.304.257,03	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.640.000,00	1.600.000,00	1.293.851,49	1.293.851,49	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.000.000,00	1.600.000,00	1.293.851,49	1.293.851,49	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.160.084,00	1.811.877,21	1.010.405,54	1.010.405,54	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.151.620,00	300.000,00	181.083,89	181.083,89	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.008.464,00	1.511.877,21	829.321,65	829.321,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.411.877,21	2.304.257,03	2.304.257,03	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.411.877,21	2.304.257,03	2.304.257,03	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.600.000,00	1.293.851,49	1.293.851,49	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.123.913,96	1.293.851,49	1.293.851,49	42,64
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	377.751,25	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	101.183,37	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	312.524,93	820.992,26	820.992,26	508.467,33	26,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	817.862,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.396.806,00	275.270,34	115.395,61	115.395,61	0,00
20.1- Educação Infantil	476.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.500.000,00	275.270,34	115.395,61	115.395,61	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.046.890,00	3.687.147,55	2.419.652,64	2.419.652,64	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.628.426,00	1.900.000,00	1.474.935,38	1.474.935,38	0,00
21.1.1- Creche	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.498.426,00	1.900.000,00	1.474.935,38	1.474.935,38	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.418.464,00	1.787.147,55	944.717,26	944.717,26	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			115.395,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			1.519.769,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			508.467,33
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			1.126.697,71
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.140.065,78	1.126.697,71	13,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.044.601,14	54.484,13	0,00	0,00	2.044.601,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	301.920,42	54.484,13	0,00	0,00	301.920,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.584.380,72	0,00	0,00	0,00	1.584.380,72
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	158.300,00	0,00	0,00	0,00	158.300,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.088.080,00	2.523.510,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	988.080,00	337.716,36

31.1.1- Salário-Educação	498.986,00	201.291,85
31.1.2- PDDE	8.986,00	0,00
31.1.3- PNAE	103.986,00	57.256,00
31.1.4 - PNATE	98.986,00	14.825,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	277.136,00	64.342,55
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	2.185.793,81
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.582.330,00	83.208,83	42.681,93	42.681,93	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.612.330,00	83.208,83	42.681,93	42.681,93	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.779.220,00	3.770.356,38	2.462.334,57	2.462.334,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.097.356,00	3.526.656,38	2.218.634,57	2.218.634,57	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.241.000,00	2.633.546,93	1.667.043,48	1.667.043,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.856.356,00	893.109,45	551.591,09	551.591,09	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.681.864,00	243.700,00	243.700,00	243.700,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.681.864,00	243.700,00	243.700,00	243.700,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	(97.510,62)	98.687,06
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.125.249,29	201.291,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.304.257,03	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	723.481,64	299.978,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.595.936,69	(201.255,50)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.527.544,13	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	791.874,20	98.723,41
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:2FBE5F82

GABINETE DO PREFEITO
RREO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
		Até o Bimestre/2026
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.601.668,00	12.902.334,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.234.104,00	961.414,80
IPTU	27.378,00	150,00
ISS	152.100,00	961.099,58

ITBI	27.378,00	0,00
IRRF	1.017.108,00	165,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.140,00	0,00
Receitas de Contribuições	101.400,00	23.832,40
Receita Patrimonial	303.344,00	122.434,51
Aplicações Financeiras (II)	303.344,00	122.434,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.942.540,00	11.791.672,16
Cota-Parte do FPM	14.507.106,00	5.285.249,20
Cota-Parte do ICMS	1.216.800,00	766.121,90
Cota-Parte do IPVA	113.568,00	24.465,02
Cota-Parte do ITR	2.434,00	414,87
Transferências da LC 61/1989	4.056,00	2.827,88
Transferências do FUNDEB	7.769.664,00	3.101.972,16
Outras Transferências Correntes	7.328.912,00	2.610.621,13
Demais Receitas Correntes	20.280,00	2.981,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.280,00	2.981,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	32.298.324,00	12.779.900,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.306.546,00	2.185.772,02
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	16.306.546,00	2.185.772,02
Convênios	7.160.826,00	2.185.772,02
Outras Transferências de Capital	9.145.720,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.306.546,00	2.185.772,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.604.870,00	14.965.672,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.604.870,00	14.965.672,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.915.068,00	14.840.698,80	7.768.442,42	7.768.442,42	0,00	48.489,01	48.489,01
Pessoal e Encargos Sociais	16.558.170,00	9.866.624,17	4.887.109,19	4.887.109,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.356.898,00	4.974.074,63	2.881.333,23	2.881.333,23	0,00	48.489,01	48.489,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.915.068,00	14.840.698,80	7.768.442,42	7.768.442,42	0,00	48.489,01	48.489,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.439.502,00	1.057.597,76	524.160,99	524.160,99	0,00	0,00	0,00
Investimentos	18.608.302,00	243.700,00	243.700,00	243.700,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	821.200,00	813.897,76	280.460,99	280.460,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.618.302,00	243.700,00	243.700,00	243.700,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	553.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.087.014,00	15.084.398,80	8.012.142,42	8.012.142,42	0,00	48.489,01	48.489,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.087.014,00	15.084.398,80	8.012.142,42	8.012.142,42	0,00	48.489,01	48.489,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.905.040,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.905.040,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	121.877,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	122.434,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		7.027.475,46
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.780.176,71	0,00
DEDUÇÕES (XL)	10.205.786,96	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.205.786,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.007.919,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	558.610,57	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	243.521,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.425.610,25	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-5.425.610,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		282.940,43
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-558.610,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-5.984.220,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-6.106.655,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:256D6B4D

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.908.214,00
Previsão Atualizada	48.908.214,00
Receitas Realizadas	15.088.106,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.908.214,00
Dotação Atualizada	48.908.214,00
Despesas Empenhadas	15.898.296,56
Despesas Liquidadas	8.292.603,41
Despesas Pagas	8.292.603,41
Superávit Orçamentário	6.795.503,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.898.296,56
Despesas Liquidadas	8.292.603,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.176.936,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.791.213,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.652.200,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de**	**Resultado Apurado**	**% em Relação à Meta (b/a)**

	Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	121.877,00	6.905.040,95	5.665,58
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	282.940,43	-5.425.610,25	-1.917,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	558.610,57	0,00	0,00	558.610,57
Poder Executivo	558.610,57	0,00	0,00	558.610,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.679.811,91	0,00	48.489,01	3.631.322,90
Poder Executivo	3.679.811,91	0,00	48.489,01	3.631.322,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.238.422,48	0,00	48.489,01	4.189.933,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.126.697,71	25,00	13,16
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.293.851,49	70,00	42,64
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	702.513,51	15,00	8,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:C1706938

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0026/2026

Processo nº 42/2026

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

Valor total da contratação: 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) Trompete em Sib, 01 (um) Trombone de Vara em Sib, 01 (um) Saxofone Alto em Mi Bemol e 01 (uma) Caixa de Palhetas para Sax Alto força 1.5, novos e de primeira qualidade, destinados ao patrimônio e uso da Secretaria Municipal de Cultura.

1.2. Discriminação:

Vencedor(es): **MABEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**		
CNPJ: **31.304.201/0001-06**	Email:	Telefone:
Endereço: **R PRESIDENTE JOSE BENTO, 523, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-060**		
Representante: - RG:		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1. Trompete em Sib (Bb Trumpet) Afinação / Tom: Sib (Bb) – instrumento transpositor. Soa um tom (maior segunda) abaixo do que está escrito. Tipo: Trompete de pistões (geralmente 3 pistões). Material principal: Latão (amarelo ou ouro). Pode ter acabamento lacado ou silver plate. Bocal (mouthpiece): Geralmente 7C ou 5C (marca comum: Bach, Yamaha). Extensão (compasso): Escrito: fá?3 até dó6 (aprox.) Real (soando): mi?3 até sib5 Características principais: Timbre brilhante, penetrante e projetado. Muito ágil para passagens rápidas e técnica. Usado em orquestra, banda militar, jazz, salsa, etc. Peso médio: 1,0 a 1,3 kg.	UNI	1	R$1.700,00	R$1.700,00
00002	2. Trombone de Vara em Sib (Bb Slide Trombone) Afinação / Tom: Sib (Bb) – normalmente considerado instrumento não transpositor (soa como está escrito). Tipo: Trombone de vara (slide) com 7 posições. Material principal: Latão (bell de latão amarelo ou ouro). Tamanho: Tenor trombone (o mais comum). Bore médio ou large bore (0,547" ou 0,562" para modelos sinfônicos). Extensão (compasso): Escrito/Real: Mi2 (E2) até Sib4 (Bb4) confortável. Com pedal tones chega até Si?1. Características principais: Timbre nobre, encorpado e poderoso. Excelente para melodias líricas e glissandos. Usado em orquestra sinfônica, big band, jazz, música popular e banda militar. Acessórios comuns: Trigger (quinton) em alguns modelos para notas graves mais fáceis.	UNI	1	R$2.200,00	2.200,00
00003	3. Sax Alto em Mi Bemol (Eb Alto Saxophone) Afinação / Tom: Mi bemol (Eb) – instrumento transpositor. Soa uma sexta maior abaixo do que está escrito. Tipo: Saxofone alto (curva no pescoço). Material principal: Latão amarelo (pode ser lacado dourado, envernizado ou black nickel). Tamanho: Médio (entre o soprano e o tenor). Extensão (compasso): Escrito: Si?3 até Fá6 (com chave alta até F?6). Real (soando): Ré3 até Si?5. Características principais: Timbre mais doce, nasal e "cantado" em comparação ao tenor. Muito versátil: jazz, clássico, pop, funk, salsa. Excelente projeção e agilidade.	UNI	1	R$4.300,00	R$ 4.300,00
00004	4. Caixa de Palheta para Sax Alto – Força 1.5 (1/2) Nome técnico: Reed Box / Caixa de Palhetas para Saxofone Alto. Força (Strength): 1.5 (meia-força ou "soft"). Compatibilidade: Sax Alto em Mi bemol (Eb). Características principais: Vandoren (mais comum): Traditional ou V12 ou Java. D'Addario / Rico: Rico Royal ou Reserve. Marca genérica: Palhetas de bambu (Arundo donax). Uso recomendado: Força 1.5 é muito macia. Ideal para iniciantes, crianças, ou saxofonistas que preferem embocadura mais relaxada. Facilita o som grave e os graves, mas exige menos pressão da boca. Menos projeção e volume que palhetas 2.5 ou 3. Quantidade típica na caixa: 10 palhetas.	UNI	1	R$ 450,00	R$ 450,00
Total:					R$ 8.650,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico constante nos autos do processo, que apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Simone Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Japi, **DECLARO DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas listadas no item 1.2, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete da Prefeita de Japi/RN, 28 de maio de 2026.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:2C1D4482

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0006/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 01049/2025de 29 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 692.600,00 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Seiscentos Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	110.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	340.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
TOTAL	**692.600,00**

Anexo II

07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	110.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390140000 - Diárias - civil	12.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	70.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	**692.600,00**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:521E31AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0007/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 01047/2025de 29 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$914.480,00 (Novecentos e Quatorze Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.890,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.230,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.1088 - REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	660,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	
3190130000 - Obrigações Patronais	25.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190130000 - Obrigações Patronais	26.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	165.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190130000 - Obrigações Patronais	25.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	26.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	26.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	18.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	314.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	**914.480,00**

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.890,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	230,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.1088 - REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	660,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	35.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	
3190130000 - Obrigações Patronais	25.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190130000 - Obrigações Patronais	26.100,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	115.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	26.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	26.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390300000 - Material de uso e consumo	18.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.700,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	314.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

TOTAL	914.480,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:5D914000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: "Contratação dos serviços de recarga de toner, incluindo possível reposição de cilindro e rolo magnético para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN".

E-mail para envio das propostas: npl.jardim25@gmail.com

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, INCLUINDO POSSÍVEL REPOSIÇÃO DE CILINDRO E ROLO MAGNÉTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN"

PESQUISADO: _____

CNPJ:___.____.____/_____-___

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: ( )_____-_____. E-MAIL:_____

Item	Descrição	Unid. Forn.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	Cilindro do toner Brother TN-3442.	UND	10		
02	Cilindro do toner Elgim Pantum – PB 210E	UND	20		
03	Cilindro do toner Elgim Pantum – PD 219	UND	5		
04	Cilindro do toner HP 35A/36A/85A	UND	20		
05	Cilindro do toner HP 58A	UND	10		
06	Cilindro do toner HP 58X	UND	30		
07	Cilindro de toner para Impressora Brother Model HL 1202	UND	17		
08	Cilindro de toner para impressora Brother Dcp L2540dw Tn2370 660 2.6k	UND	18		
09	Recarga de toner Brother TN-3442.	UND	10		
10	Recarga de toner Elgim Pantum – PB 210E	UND	20		
11	Recarga de toner Elgim Pantum – PD 219	UND	10		
12	Recarga de toner HP 35A/36A/85A	UND	20		
13	Recarga de toner HP 58A.	UND	10		
14	Recarga de toner HP 58X.	UND	30		
15	Recarga de Toner para Impressora Brother Model HL 1202	UND	30		
16	Recarga de toner para impressora Brother Dcp L2540dw Tn2370 660 2.6k	UND	50		
17	Rolo magnético do toner Brother TN-3442.	UND	10		
18	Rolo magnético do toner Elgim Pantum – PB 210E	UND	20		
19	Rolo magnético do toner HP 35A/36A/85A	UND	20		
20	Rolo magnético do toner HP 58A	UND	10		
21	Rolo magnético do toner HP 58X	UND	30		

Cidade/UF, ____/____/2026.

_____

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:5F50752C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeita					
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA					
###.379.074-##					
Chefe do Gabinete Civil					

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:E35541E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.277.176,00
Previsão Atualizada	48.377.178,00
Receitas Realizadas	8.867.277,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	146.934,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.277.176,00
Dotação Atualizada	48.424.110,83
Despesas Empenhadas	17.617.572,44
Despesas Liquidadas	8.212.152,48
Despesas Pagas	7.612.640,47
Superávit Orçamentário	655.124,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.617.572,44
Despesas Liquidadas	8.212.152,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.847.948,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.847.948,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.847.948,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-3.662.530,00	-349.268,69	-9,53
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-68.084,02	-68.467,46	100,56

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.628.061,07	0,00	578.886,56	1.049.174,51
Poder Executivo	1.594.011,53	0,00	578.886,56	1.015.124,97
Poder Legislativo	34.049,54	0,00	0,00	34.049,54
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.329.112,09	55.520,00	768.359,76	4.505.232,33
Poder Executivo	5.328.982,19	55.520,00	768.359,76	4.505.102,43
Poder Legislativo	129,90	0,00	0,00	129,90
TOTAL	6.957.173,16	55.520,00	1.347.246,32	5.554.406,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.220.149,85	25,00	29,76
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.164.094,67	70,00	92,55
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	111.882,16	0,00	133,18
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**

Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.138.135,14	15,00	15,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Prefeita			
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA			
###.379.074-##			
Chefe do Gabinete Civil			

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:C346E7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	290.847,00	147.474,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.026,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.053,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	155.371,00	25.460,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	108.397,00	122.013,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.270.326,00	7.313.182,62
2.1- Cota-Parte FPM	15.357.161,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.357.161,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.635.522,00	696.950,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.124,00	2.029,88
2.4- Cota-Parte ITR	34.841,00	25,20
2.5- Cota-Parte IPVA	234.678,00	7.615,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.561.173,00	7.460.656,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.454.065,20	1.460.707,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	936.228,05	402.527,67
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.621.606,00	1.345.936,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.005.100,00	1.173.746,13
6.1.1- Principal	4.005.100,00	1.173.746,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	304.037,00	0,00
6.2.1- Principal	304.037,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	272.469,00	84.007,23
6.3.1- Principal	272.469,00	84.007,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	88.182,69
6.4.1- Principal	40.000,00	88.182,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	551.034,80	(286.961,00)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.345.936,05

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.844.970,50	4.021.626,52	1.656.449,03	1.640.967,59	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.711.938,15	3.501.652,51	1.266.949,05	1.266.949,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	524.288,00	402.704,67	110.261,16	110.261,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.187.650,15	3.098.947,84	1.156.687,89	1.156.687,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.133.032,35	519.974,01	389.499,98	374.018,54	0,00
10.2.1- Educação Infantil	303.030,00	21.100,00	1.621,00	1.621,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	824.252,35	498.874,01	387.878,98	372.397,54	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.874.691,78	1.509.514,29	1.494.032,85	0,00	0,00	163.578,24
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.450.887,11	1.397.632,13	1.382.150,69	0,00	0,00	223.886,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	423.804,67	111.882,16	111.882,16	0,00	0,00	27.874,93
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.398.798,13	1.164.094,67	1.164.094,67	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	423.804,67	111.882,16	111.882,16	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	880.427,35	1.164.094,67	1.164.094,67	92,55
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	39.483,40	111.882,16	111.882,16	133,18
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	12.601,08	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	134.593,61	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	382.615,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.480.980,26	1.094.625,68	759.442,72	676.628,58	0,00
20.1- Educação Infantil	592.574,00	66.339,89	60.836,97	55.078,78	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.504.060,26	774.610,53	493.729,48	457.377,74	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	61.846,00	6.642,64	5.243,84	1.661,16	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	322.500,00	247.032,62	199.632,43	162.510,90	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.153.086,26	4.969.317,46	2.268.957,01	2.170.661,43	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.419.892,00	490.144,56	172.719,13	166.960,94	0,00
21.1.1- Creche	303.000,00	145.443,67	71.311,67	71.311,67	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.116.892,00	344.700,89	101.407,46	95.649,27	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.733.194,26	4.479.172,90	2.096.237,88	2.003.700,49	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	759.442,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.460.707,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.220.149,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.865.164,20	2.220.149,85	29,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	373.443,29	223.887,03	124.912,49	0,00	248.530,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	277.240,50	149.260,14	93.662,13	0,00	183.578,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	91.594,65	70.018,75	26.642,22	0,00	64.952,43
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	4.608,14	4.608,14	4.608,14	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.071.726,00	167.803,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.220.215,00	167.803,58
31.1.1- Salário-Educação	176.721,00	100.328,85
31.1.2- PDDE	55.433,00	0,00
31.1.3- PNAE	97.750,00	30.762,75
31.1.4 - PNATE	207.000,00	10.782,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	683.311,00	25.929,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	851.511,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.764.294,07	382.429,22	235.930,50	181.076,74	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.010.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.271.726,07	253.861,93	222.839,21	167.985,45	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	475.918,00	128.567,29	13.091,29	13.091,29	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.090.244,83	5.498.681,42	2.651.822,25	2.498.672,91	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.943.583,27	5.433.131,42	2.586.272,25	2.487.976,67	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	4.754.286,15	4.123.462,99	1.424.335,16	1.424.335,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.179.411,12	1.309.668,43	1.161.937,09	1.063.641,51	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.146.661,56	65.550,00	65.550,00	10.696,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.146.661,56	65.550,00	65.550,00	10.696,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	112.286,63	0,48
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.345.936,05	100.328,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.672.217,95	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(213.995,27)	100.329,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	321.516,24	(100.328,84)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	107.520,97	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,49
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Prefeita		
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA		
###.379.074-##		
Chefe do Gabinete Civil		

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:E3759C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260502/2026 PREGÃO ELERÔNICO Nº 004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260502/2026

PREGÃO ELERÔNICO Nº 004/2026

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1.869/2026*

O(A) MUNÍCIPIO DE JOSÉ DA PENHA com sede no(a) Rua Francisco Fontes Leite, 22, Centro, José da Penha/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da contratação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 004/2026, processo administrativo n.º 1.869/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus e Baterias para Manutenção dos veículos Pertencentes ao Município de José da Penha - RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R$ 352.367,76 (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

312 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP (08.310.625/0001-61)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
	4	17274 - BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH - Marca: tudor	UND	15	785,00	11.775,00
	5	17275 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 175-70-R13 . Marca: JFF	UND	14	48,00	672,00
	6	17276 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 175/65 R14. Marca: JFF	UND	7	48,00	336,00
	9	17279 - PNEU 175/65-14 . Marca: Speedmax	UND	48	267,00	12.816,00
	10	17280 - PNEU 185/60 R15 - Marca: xbri	UND	32	299,00	9.568,00
	11	17281 - PNEU 195/60 R16 - Marca: LANVIGATOR	UND	40	389,99	15.599,60
	12	17282 - PNEU 225/75.R16 - Marca: Austone	UND	16	561,49	8.983,84
	14	17284 - PNEU, REFERÊNCIA - 185/65-R14. Marca: Onyx	UND	56	341,99	19.151,44
	17	17287 - CAMARA DE AR, REFERÊNCIA - 12/80-18. Marca: JFF	UND	10	200,00	2.000,00
	18	17288 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 14.00 X 24 . Marca: JFF	UND	15	500,00	7.500,00
	19	17289 - CAMARA DE AR, REFERÊNCIA - 750X16. Marca: JFF	UND	40	120,00	4.800,00
	20	17290 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA -100X20 . Marca: JFF	UND	30	220,00	6.600,00
	21	17291 - CAMARA DE AR, REFERÊNCIA -17.5-25 . Marca: JFF	UND	10	380,00	3.800,00
	22	17292 - CAMARA DE AR, REFERÊNCIA – 12.4-24 . Marca: JFF	UND	24	280,00	6.720,00
	23	17293 - PNEU, REFERÊNCIA - 1000X20 . Marca: Chengshan	UND	20	1.599,99	31.999,80
	24	17294 - PNEU, REFERÊNCIA - 12.4-24 . Marca: Speedmax	UND	4	1.550,00	6.200,00
	26	17296 - PNEU, REFERÊNCIA - 14.00 X 24. Marca: Speedmax	UND	9	2.790,00	25.110,00
	27	17297 - PNEU, REFERÊNCIA - 17.5-25 . Marca: Speedmax	UND	6	3.490,00	20.940,00
	28	17298 - PNEU, REFERÊNCIA - 18.4-30. Marca: Speedmax	UND	8	3.500,00	28.000,00
	29	17299 - PNEU, REFERÊNCIA - 19.5 X 24. Marca: Speedmax	UND	4	3.418,00	13.672,00
	30	17300 - PNEU, REFERÊNCIA - 750 X 16 . Marca: WESTLAKE	UND	20	1.000,00	20.000,00
	31	17301 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 1000 X 20 . Marca: IRBO	UND	30	100,00	3.000,00
	32	17303 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA – 14.00 X 24 . Marca: IRBO	UND	15	450,00	6.750,00
	33	17304 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA – 17.5-25 . Marca: IRBO	UND	10	550,00	5.500,00
	34	17305 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA – 18.4-30 . Marca: IRBO	UND	24	450,00	10.800,00
	35	17306 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA – 19.5 X 24 . Marca: IRBO	UND	10	410,00	4.100,00
	36	17307 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA – 750 X 16 . Marca: IRBO	UND	40	90,00	3.600,00
	37	17308 - PNEU, REFERÊNCIA - 205/55-16 - Marca: LANVIGATOR	UND	6	450,00	2.700,00
	38	17309 - PNEU, REFERÊNCIA - 225/70.R16 - Marca: Austone	UND	8	850,00	6.800,00
	40	17311 - PNEU, REFERÊNCIA - 175/70-R14 . Marca: LANVIGATOR	UND	6	310,00	1.860,00
	41	17312 - PNEU, REFERÊNCIA - 235/75R.17-5. Marca: WANLI	UND	32	819,19	26.214,08
	42	17313 - PNEU, REFERÊNCIA - 275/80R 22.5 - Marca: Speedmax	UND	16	1.550,00	24.800,00
Total						352.367,76

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN.

3.2. Tendo como órgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, vinte e seis de maio de dois mil e vinte e seis

Município De José Da Penha

CNJF/MF Sob o nº. 08.357.642/0001-54

Prefeito Municipal

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Contratante

FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP

CNPJ: 08.310.625/0001-61

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:8B2066ED

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº011/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.301/2026

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA inexigibilidade de licitação nº 011/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ sob o n.º 00.596.662/0001-76

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO (UNDIME), INERENTE AO PAGAMENTO DA ANUIDADE À FILIAÇÃO DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE.	01	Serviço	R$ 1.777,00	R$ 1.777,00
TOTAL: R$ 1.777,00					

CONTRATAÇÃO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO (UNDIME), INERENTE AO PAGAMENTO DA ANUIDADE À FILIAÇÃO DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE.

UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ sob o n.º 00.596.662/0001-76 - pelo valor de R$ 1.777,00 em 28/05/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:96AB3F75

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.301/2026

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA inexigibilidade de licitação nº 011/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ sob o n.º 00.596.662/0001-76

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO (UNDIME), INERENTE AO PAGAMENTO DA ANUIDADE À FILIAÇÃO DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE.	01	Serviço	R$ 1.777,00	R$ 1.777,00
TOTAL: R$ 1.777,00					

CONTRATAÇÃO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO (UNDIME), INERENTE AO PAGAMENTO DA ANUIDADE À FILIAÇÃO DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE.

UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ sob o n.º 00.596.662/0001-76 - pelo valor de R$ 1.777,00 em 28/05/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:9C6A9454

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS COM SAÚDE 2º BIMESTRE JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	906.000,00	906.000,00	456.406,35	50,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	861,87	17,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	3.160,80	316,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	193.689,85	64,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	258.693,83	43,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.330.000,00	29.330.000,00	7.628.836,35	26,01
Cota-Parte FPM	24.050.000,00	24.050.000,00	6.606.561,17	27,47
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	119,35	11,93
Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	25.286,34	36,12
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	993.438,43	19,10
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	3.431,06	38,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.236.000,00	30.236.000,00	8.085.242,70	26,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.530.400,00	4.036.400,00	3.082.546,36	76,36	1.648.284,68	40,83	1.593.060,46	39,46	0,00
Despesas Correntes	3.420.400,00	3.706.400,00	3.082.546,36	83,16	1.648.284,68	44,47	1.593.060,46	42,98	0,00
Despesas de Capital	1.110.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.430.500,00	1.676.500,00	687.765,40	41,02	515.967,34	30,77	515.967,34	30,77	0,00
Despesas Correntes	1.430.500,00	1.676.500,00	687.765,40	41,02	515.967,34	30,77	515.967,34	30,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	10.000,00	5.455,11	54,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	5.455,11	54,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	236.000,00	216.000,00	191.676,45	88,73	21.310,50	9,86	21.310,50	9,86	0,00
Despesas Correntes	236.000,00	216.000,00	191.676,45	88,73	21.310,50	9,86	21.310,50	9,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.196.900,00	5.938.900,00	3.967.443,32	66,80	2.185.562,52	36,80	2.130.338,30	35,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.967.443,32	2.185.562,52	2.130.338,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.967.443,32	2.185.562,52	2.130.338,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.212.786,41	1.212.786,41	1.212.786,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.212.786,41	1.212.786,41	1.212.786,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.754.656,92	972.776,12	917.551,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	49,07	27,03	26,34

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.212.786,41	2.185.562,52	972.776,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972.776,12
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	38.326,07	0,00	38.326,07	38.326,07	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.594.023,95	4.058.138,01	1.464.114,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.114,06
Empenhos de 2021 e anteriores	2.441.830,26	3.653.110,70	1.211.280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.280,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1]
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.765.900,00	3.765.900,00	2.886.583,35	76,65
Proveniente da União	3.716.400,00	3.716.400,00	2.886.583,35	77,67
Proveniente dos Estados	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.765.900,00	3.765.900,00	2.886.583,35	76,65

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.174.600,00	4.184.860,80	2.258.717,95	53,97	1.634.044,13	39,04	1.536.034,80	36,70	0,00
Despesas Correntes	1.929.600,00	3.175.860,80	2.254.072,79	70,97	1.629.398,97	51,30	1.531.389,64	48,21	0,00
Despesas de Capital	1.245.000,00	1.009.000,00	4.645,16	0,46	4.645,16	0,46	4.645,16	0,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	499.500,00	448.181,63	30.462,57	6,79	18.938,12	4,22	18.938,12	4,22	0,00
Despesas Correntes	349.500,00	351.131,63	30.462,57	8,67	18.938,12	5,39	18.938,12	5,39	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	97.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	111.000,00	10.920,04	9,83	10.920,04	9,83	10.920,04	9,83	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	111.000,00	10.920,04	9,83	10.920,04	9,83	10.920,04	9,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	15.000,00	870,00	5,80	870,00	5,80	870,00	5,80	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	870,00	5,80	870,00	5,80	870,00	5,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	114.000,00	136.700,00	120.000,00	87,78	50.032,50	36,60	45.309,34	33,14	0,00
Despesas Correntes	94.000,00	135.000,00	120.000,00	88,88	50.032,50	37,06	45.309,34	33,56	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	710.000,00	710.000,00	1.800,00	0,25	402,36	0,05	402,36	0,05	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	1.800,00	0,54	402,36	0,12	402,36	0,12	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.613.100,00	5.605.742,43	2.422.770,56	43,21	1.715.207,15	30,59	1.612.474,66	28,76	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.705.000,00	8.221.260,80	5.341.264,31	64,96	3.282.328,81	39,92	3.129.095,26	38,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.930.000,00	2.124.681,63	718.227,97	33,80	534.905,46	25,17	534.905,46	25,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	121.000,00	16.375,15	13,53	10.920,04	9,02	10.920,04	9,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	15.000,00	870,00	5,80	870,00	5,80	870,00	5,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	350.000,00	352.700,00	311.676,45	88,36	71.343,00	20,22	66.619,84	18,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	710.000,00	710.000,00	1.800,00	0,25	402,36	0,05	402,36	0,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.810.000,00	11.544.642,43	6.390.213,88	55,35	3.900.769,67	33,78	3.742.812,96	32,42	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	*GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F9096EA4

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2026 JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.751.000,00
Previsão Atualizada	42.751.000,00
Receitas Realizadas	13.819.992,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.398.540,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.751.000,00
Dotação Atualizada	44.149.540,97
Despesas Empenhadas	23.693.519,93
Despesas Liquidadas	12.483.903,34
Despesas Pagas	11.662.183,58
Superávit Orçamentário	1.336.088,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.693.519,93
Despesas Liquidadas	12.483.903,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.329.828,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.965.584,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.062.896,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	56.000,00	1.966.098,55	3.510,89
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-51.805,53	2.392.427,71	-4.618,09

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	320.888,62	0,00	315.052,67	5.835,95
Poder Executivo	320.888,62	0,00	315.052,67	5.835,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	198.719,00	0,00	111.072,31	87.646,69
Poder Executivo	198.719,00	0,00	111.072,31	87.646,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	519.607,62	0,00	426.124,98	93.482,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.580.477,68	25,00	19,55
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.040.832,94	70,00	58,48
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	442.012,96	0,00	43,53
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	276.561,17	15,00	27,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.185.562,52	15,00	27,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:7449BACF

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 2º BIMESTRE 2026 JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.673.200,00	12.016.992,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	976.000,00	491.758,23
IPTU	5.000,00	861,87
ISS	300.000,00	193.689,85
ITBI	1.000,00	3.160,80
IRRF	600.000,00	258.693,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	35.351,88
Receitas de Contribuições	133.000,00	55.068,53
Receita Patrimonial	116.600,00	155.525,75
Aplicações Financeiras (II)	116.600,00	155.525,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.427.600,00	11.309.156,85
Cota-Parte do FPM	20.322.000,00	5.285.249,07
Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	794.750,84
Cota-Parte do IPVA	56.000,00	20.229,20
Cota-Parte do ITR	800,00	95,49
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	2.744,88
Transferências do FUNDEB	6.970.000,00	3.585.057,11
Outras Transferências Correntes	5.911.600,00	1.621.030,26
Demais Receitas Correntes	20.000,00	5.482,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	5.482,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.556.600,00	11.861.466,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.077.800,00	1.803.000,00
Operações de Crédito (VIII)	399.800,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.668.000,00	1.803.000,00
Convênios	1.700.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.968.000,00	1.803.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.678.000,00	1.803.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.234.600,00	13.664.466,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.234.600,00	13.664.466,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.702.534,97	22.276.897,50	11.552.850,75	10.815.901,40	315.052,67	13.313,20	11.723,20
Pessoal e Encargos Sociais	12.841.076,00	10.138.879,94	4.118.755,28	3.846.619,18	53.906,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.857.458,97	12.138.017,56	7.434.095,47	6.969.282,22	261.146,64	13.313,20	11.723,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.698.534,97	22.276.897,50	11.552.850,75	10.815.901,40	315.052,67	13.313,20	11.723,20

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.147.006,00	1.416.622,43	931.052,59	846.282,18	0,00	99.349,11	99.349,11
Investimentos	9.137.006,00	616.622,43	541.112,06	456.341,65	0,00	99.349,11	99.349,11
Inversões Financeiras	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	916.500,00	800.000,00	389.940,53	389.940,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.230.506,00	616.622,43	541.112,06	456.341,65	0,00	99.349,11	99.349,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.229.040,97	22.893.519,93	12.093.962,81	11.272.243,05	315.052,67	112.662,31	111.072,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.229.040,97	22.893.519,93	12.093.962,81	11.272.243,05	315.052,67	112.662,31	111.072,31
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.966.098,55						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.966.098,55						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	56.000,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	155.525,75	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.121.624,30	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.943.389,03	1.553.448,50
DEDUÇÕES (XL)	3.556.142,61	5.558.629,79
Disponibilidade de Caixa	3.556.142,61	5.558.629,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.994.463,52	5.746.227,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	320.888,62	7.425,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	117.432,29	180.172,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.612.753,58	-4.005.181,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.392.427,71	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-51.805,53	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-313.462,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.078.965,04	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.923.439,29	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.398.540,97	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.398.540,97	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:97BD1E90

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS COM MDE 2º BIMESTRE 2026 JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o

		Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	906.000,00	456.406,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	861,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000,00	3.160,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	193.689,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	258.693,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.546.000,00	7.628.836,35
2.1- Cota-Parte FPM	20.322.000,00	6.606.561,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.250.000,00	6.606.561,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.072.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.160.000,00	993.438,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	3.431,06
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	119,35
2.5- Cota-Parte IPVA	56.000,00	25.286,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.452.000,00	8.085.242,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.694.800,00	1.525.766,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.668.200,00	495.543,41
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.000.000,00	3.614.102,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.555.000,00	2.444.202,83
6.1.1- Principal	5.525.000,00	2.415.157,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	29.045,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	310.000,00	30.478,00
6.2.1- Principal	310.000,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	985.000,00	1.015.353,85
6.3.1- Principal	985.000,00	1.015.353,85
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	124.067,67
6.4.1- Principal	150.000,00	124.067,67
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	830.200,00	889.390,72
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		155.112,49
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		155.112,49
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.769.214,84

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.177.221,54	5.787.711,39	3.206.428,32	3.036.128,21	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.735.000,00	4.009.163,18	2.040.832,94	1.903.234,50	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.832.345,00	1.470.000,00	450.360,06	416.681,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.347.655,00	2.129.163,18	1.425.392,52	1.336.815,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	290.000,00	128.228,80	115.390,96	0,00
10.1.4- Educação Especial	255.000,00	120.000,00	36.851,56	34.346,57	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.442.221,54	1.778.548,21	1.165.595,38	1.132.893,71	0,00
10.2.1- Educação Infantil	758.626,54	392.696,48	279.157,66	279.157,66	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.670.095,00	1.385.851,73	886.437,72	853.736,05	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.640.106,56	3.058.823,49	2.888.523,39	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.229.723,86	2.328.039,92	2.217.830,08	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.303.189,85	640.139,01	602.082,23	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	107.192,85	90.644,56	68.611,08	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.009.163,18	2.040.832,94	1.903.234,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.105.063,80	442.012,96	410.584,86	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	276.561,17	276.561,17	276.561,17	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.443.024,28	2.040.832,94	2.040.832,94	58,48
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	497.523,39	442.012,96	442.012,96	43,53
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	152.303,08	276.561,17	276.561,17	27,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		361.410,24	555.278,86	555.278,86	193.868,62	15,36
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	793.506,89	155.112,49	147.604,83	0,00	7.507,66	7.507,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.461.750,00	517.553,04	256.087,09	225.882,14	0,00
20.1- Educação Infantil	762.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.289.250,00	517.553,04	256.087,09	225.882,14	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.110.376,54	5.876.286,14	3.295.393,59	3.098.928,04	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.728.471,54	1.982.696,48	766.369,28	730.185,57	0,00
21.1.1- Creche	1.944.000,00	1.204.069,94	598.792,35	569.563,14	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.784.471,54	778.626,54	167.576,93	160.622,43	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.381.905,00	3.893.589,66	2.529.024,31	2.368.742,47	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	256.087,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.525.766,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	193.868,62
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	7.507,66
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.580.477,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.021.310,68	1.580.477,68	19,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.916,77	126.109,17	124.883,42	0,00	10.033,35
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	44.050,66	44.050,66	44.050,66	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.175,31	43.175,31	43.175,31	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	47.690,80	38.883,20	37.657,45	0,00	10.033,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.934.652,00	285.323,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.584.752,00	285.323,79
31.1.1- Salário-Educação	425.000,00	165.250,98
31.1.2- PDDE	5.000,00	1,86
31.1.3- PNAE	126.752,00	70.639,22
31.1.4 - PNATE	213.000,00	28.333,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	815.000,00	21.098,39
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	99.900,00	0,00

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.092.572,00	279.454,72	219.511,10	219.511,10	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	546.752,00	87.789,54	87.789,54	87.789,54	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.535.820,00	189.266,55	130.123,78	130.123,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	2.398,63	1.597,78	1.597,78	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.731.543,54	6.584.719,15	3.682.026,51	3.481.521,45	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.004.143,54	6.252.926,89	3.350.234,25	3.149.729,20	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.839.000,00	4.633.377,35	2.198.297,41	2.050.976,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.165.143,54	1.619.549,54	1.151.936,84	1.098.752,71	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.727.400,00	331.792,26	331.792,26	331.792,25	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.727.400,00	331.792,26	331.792,26	331.792,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	376.460,00	24.357,15
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.614.102,35	165.250,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.116.960,97	187.519,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	873.601,38	2.088,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	106.283,73	1.269,12
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	124.127,03	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	855.758,08	3.357,84
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:8838989D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - ANEXO I ANALITICO

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.761.889,00	48.761.889,00	8.196.557,89	15.932.015,50	32.829.873,50
1 Receitas Correntes	46.718.129,00	46.718.129,00	6.007.834,89	13.445.301,83	33.272.827,17
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.208.140,00	3.208.140,00	219.618,87	418.557,62	2.789.582,38
1.1.1 Impostos	2.100.741,00	2.100.741,00	219.556,71	416.683,31	1.684.057,69
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	486.221,00	486.221,00	20.238,16	28.701,29	457.519,71
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	385.998,00	385.998,00	7.827,21	12.801,08	373.196,92
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	216.985,00	216.985,00	7.827,21	12.794,27	204.190,73
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	79.695,00	79.695,00	0,00	6,81	79.688,19
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	22.905,00	22.905,00	0,00	0,00	22.905,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00

1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	26.565,00	26.565,00	0,00	0,00	26.565,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	23.909,00	23.909,00	0,00	0,00	23.909,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.223,00	100.223,00	12.410,95	15.900,21	84.322,79
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	60.375,00	60.375,00	12.410,95	15.900,21	44.474,79
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	19.924,00	19.924,00	0,00	0,00	19.924,00
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora					
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	19.924,00	19.924,00	0,00	0,00	19.924,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.250.010,00	1.250.010,00	116.955,14	243.113,73	1.006.896,27
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.250.010,00	1.250.010,00	116.955,14	243.113,73	1.006.896,27
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.183.597,00	1.183.597,00	116.955,14	243.113,73	940.483,27
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.183.597,00	1.183.597,00	116.955,14	243.113,73	940.483,27
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.110.543,00	1.110.543,00	116.955,14	243.113,73	867.429,27
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	73.054,00	73.054,00	0,00	0,00	73.054,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	66.413,00	66.413,00	0,00	0,00	66.413,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	66.413,00	66.413,00	0,00	0,00	66.413,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	66.413,00	66.413,00	0,00	0,00	66.413,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	364.510,00	364.510,00	82.363,41	144.868,29	219.641,71
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	364.510,00	364.510,00	82.363,41	144.868,29	219.641,71
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	364.510,00	364.510,00	82.363,41	144.868,29	219.641,71
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	340.600,00	340.600,00	82.363,41	144.868,29	195.731,71
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
1.1.2 Taxas	1.107.399,00	1.107.399,00	62,16	1.874,31	1.105.524,69
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	516.328,00	516.328,00	62,16	219,53	516.108,47
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	456.557,00	456.557,00	62,16	219,53	456.337,47
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	456.557,00	456.557,00	62,16	219,53	456.337,47
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	96.600,00	96.600,00	62,16	219,53	96.380,47
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	119.543,00	119.543,00	0,00	0,00	119.543,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	73.054,00	73.054,00	0,00	0,00	73.054,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	59.771,00	59.771,00	0,00	0,00	59.771,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	61.100,00	61.100,00	0,00	0,00	61.100,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	46.489,00	46.489,00	0,00	0,00	46.489,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	59.771,00	59.771,00	0,00	0,00	59.771,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	59.771,00	59.771,00	0,00	0,00	59.771,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	591.071,00	591.071,00	0,00	1.654,78	589.416,22
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	591.071,00	591.071,00	0,00	1.654,78	589.416,22
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	591.071,00	591.071,00	0,00	1.654,78	589.416,22
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	99.619,00	99.619,00	0,00	0,00	99.619,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	112.901,00	112.901,00	0,00	0,00	112.901,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	86.336,00	86.336,00	0,00	0,00	86.336,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	292.215,00	292.215,00	0,00	1.654,78	290.560,22
1.2 Contribuições	271.655,00	271.655,00	67.358,35	128.872,56	142.782,44
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.655,00	271.655,00	67.358,35	128.872,56	142.782,44
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.655,00	271.655,00	67.358,35	128.872,56	142.782,44
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.655,00	271.655,00	67.358,35	128.872,56	142.782,44
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	271.655,00	271.655,00	67.358,35	128.872,56	142.782,44
1.3 Receita Patrimonial	186.442,00	186.442,00	161.674,00	265.975,32	-79.533,32
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.3.2 Valores Mobiliários	170.503,00	170.503,00	161.674,00	265.975,32	-95.472,32
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	170.503,00	170.503,00	161.674,00	265.975,32	-95.472,32
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	170.503,00	170.503,00	161.674,00	265.975,32	-95.472,32
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	166.748,00	166.748,00	156.479,04	257.486,61	-90.738,61
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	166.748,00	166.748,00	156.479,04	257.486,61	-90.738,61
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.376,00	6.376,00	344,00	636,44	5.739,56
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.074,00	14.074,00	19.228,32	39.074,58	-25.000,58
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.595,00	1.595,00	39,28	75,57	1.519,43
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.347,00	6.347,00	20.481,56	45.664,49	-39.317,49
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.754,00	12.754,00	2.906,48	4.648,88	8.105,12
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.594,00	1.594,00	229,88	421,39	1.172,61
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	14.345,00	14.345,00	2.982,70	5.073,14	9.271,86
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	7.866,00	7.866,00	9.604,08	9.604,08	-1.738,08
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.594,00	1.594,00	0,00	0,00	1.594,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	10.211,00	10.211,00	988,16	1.901,34	8.309,66
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	18.766,00	18.766,00	333,95	538,55	18.227,45
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	24,00	24,00	23,69	45,58	-21,58
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1,00	1,00	958,14	970,90	-969,90
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	402,62	618,98	-618,98
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	2.801,66	2.870,88	-2.870,88
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	53,60	53,60	-53,60
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,84	1,61	-1,61
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	71.201,00	71.201,00	95.100,08	145.286,60	-74.085,60
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	3.755,00	3.755,00	5.194,96	8.488,71	-4.733,71
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	3.755,00	3.755,00	5.194,96	8.488,71	-4.733,71
1.7 Transferências Correntes	41.922.878,00	41.922.878,00	5.559.183,67	12.631.896,33	29.290.981,67
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.716.801,00	29.716.801,00	3.693.368,52	8.579.531,47	21.137.269,53
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.434.662,00	16.434.662,00	2.240.357,14	5.287.636,47	11.147.025,53
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.433.386,00	16.433.386,00	2.237.981,65	5.285.249,23	11.148.136,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.933.386,00	13.933.386,00	2.237.981,65	5.285.249,23	8.648.136,77
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.933.386,00	13.933.386,00	2.237.981,65	5.285.249,23	8.648.136,77
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.416.732,00	17.416.732,00	2.778.813,28	6.562.484,99	10.854.247,01
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	18.663,68	44.076,39	-44.076,39
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.483.346,00	-3.483.346,00	-559.495,31	-1.321.312,15	-2.162.033,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00

1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.276,00	1.276,00	2.375,49	2.387,24	-1.111,24
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.276,00	1.276,00	2.375,49	2.387,24	-1.111,24
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.913,00	1.913,00	2.969,34	2.984,01	-1.071,01
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-637,00	-637,00	-593,85	-596,77	-40,23
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	336.050,00	336.050,00	56.316,06	108.133,27	227.916,73
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	336.050,00	336.050,00	56.316,06	108.133,27	227.916,73
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	165.817,00	165.817,00	0,00	0,00	165.817,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	165.817,00	165.817,00	0,00	0,00	165.817,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	165.817,00	165.817,00	0,00	0,00	165.817,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	170.233,00	170.233,00	56.316,06	108.133,27	62.099,73
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	170.233,00	170.233,00	56.316,06	108.133,27	62.099,73
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.328.459,00	5.328.459,00	563.488,99	1.254.157,18	4.074.301,82
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.315.108,00	4.315.108,00	563.488,99	1.254.157,18	3.060.950,82
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.382.342,00	2.382.342,00	341.823,14	849.620,60	1.532.721,40
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.382.342,00	2.382.342,00	341.823,14	849.620,60	1.532.721,40
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.842.857,00	1.842.857,00	264.015,14	732.908,60	1.109.948,40
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	539.485,00	539.485,00	77.808,00	116.712,00	422.773,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.150.373,00	1.150.373,00	51.690,56	103.489,46	1.046.883,54
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.150.373,00	1.150.373,00	51.690,56	103.489,46	1.046.883,54
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.150.373,00	1.150.373,00	51.690,56	103.489,46	1.046.883,54
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	299.844,00	299.844,00	37.416,07	99.546,55	200.297,45
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	299.844,00	299.844,00	37.416,07	99.546,55	200.297,45
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	175.329,00	175.329,00	17.964,07	21.738,55	153.590,45
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	124.515,00	124.515,00	19.452,00	77.808,00	46.707,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	84.858,00	84.858,00	9.594,60	25.189,20	59.668,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	84.858,00	84.858,00	9.594,60	25.189,20	59.668,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	84.858,00	84.858,00	9.594,60	25.189,20	59.668,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	238.301,00	238.301,00	122.964,62	176.311,37	61.989,63
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	238.301,00	238.301,00	122.964,62	176.311,37	61.989,63
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	238.301,00	238.301,00	122.964,62	176.311,37	61.989,63
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	159.390,00	159.390,00	0,00	0,00	159.390,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	159.390,00	159.390,00	0,00	0,00	159.390,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.013.351,00	1.013.351,00	0,00	0,00	1.013.351,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	152.162,00	152.162,00	0,00	0,00	152.162,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	152.162,00	152.162,00	0,00	0,00	152.162,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	861.189,00	861.189,00	0,00	0,00	861.189,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	861.189,00	861.189,00	0,00	0,00	861.189,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.967.878,00	2.967.878,00	186.441,90	355.105,32	2.612.772,68
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	2.585.332,00	2.585.332,00	110.684,95	252.541,62	2.332.790,38
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	2.585.332,00	2.585.332,00	110.684,95	252.541,62	2.332.790,38
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.976,00	2.976,00	0,00	0,00	2.976,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.976,00	2.976,00	0,00	0,00	2.976,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	173.999,00	173.999,00	53.613,50	80.420,25	93.578,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	173.999,00	173.999,00	53.613,50	80.420,25	93.578,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	22.599,00	22.599,00	14.365,50	21.548,25	1.050,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	16.923,00	16.923,00	13.189,00	29.934,50	-13.011,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	109.771,00	109.771,00	19.171,00	19.171,00	90.600,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.985,00	3.985,00	1.131,00	1.131,00	2.854,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.188,00	3.188,00	0,00	0,00	3.188,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	14.345,00	14.345,00	5.757,00	8.635,50	5.709,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	3.188,00	3.188,00	0,00	0,00	3.188,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	68.166,00	68.166,00	22.143,45	22.143,45	46.022,55
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	68.166,00	68.166,00	22.143,45	22.143,45	46.022,55
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.939,00	15.939,00	2.959,26	2.959,26	12.979,74
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	47.817,00	47.817,00	11.530,92	11.530,92	36.286,08
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	4.410,00	4.410,00	7.653,27	7.653,27	-3.243,27
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	137.405,00	137.405,00	0,00	0,00	137.405,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	137.405,00	137.405,00	0,00	0,00	137.405,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	137.405,00	137.405,00	0,00	0,00	137.405,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.005.478,00	3.005.478,00	449.290,17	1.180.961,86	1.824.516,14
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.898.000,00	2.898.000,00	449.290,17	1.150.483,86	1.747.516,14
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.898.000,00	2.898.000,00	449.290,17	1.150.483,86	1.747.516,14
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.898.000,00	2.898.000,00	449.290,17	1.150.483,86	1.747.516,14
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	107.478,00	107.478,00	0,00	0,00	107.478,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	107.478,00	107.478,00	0,00	0,00	107.478,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	107.478,00	107.478,00	0,00	0,00	107.478,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	948.437,00	948.437,00	77.733,90	111.345,15	837.091,85
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	948.437,00	948.437,00	77.733,90	111.345,15	837.091,85
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	948.437,00	948.437,00	77.733,90	111.345,15	837.091,85
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	76.010,00	76.010,00	0,00	0,00	76.010,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	0,00	0,00	13.484,08	17.900,84	-17.900,84
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	201.961,00	201.961,00	16.093,68	23.146,29	178.814,71
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.594,00	1.594,00	0,00	0,00	1.594,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00	-14.400,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.986,00	108.986,00	18.768,86	25.320,39	83.665,61
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	308.480,00	308.480,00	14.987,28	30.577,63	277.902,37
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	251.406,00	251.406,00	0,00	0,00	251.406,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	81.707,00	81.707,00	0,00	0,00	81.707,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	32.243,00	32.243,00	0,00	0,00	32.243,00

1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	32.243,00	32.243,00	0,00	0,00	32.243,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	32.243,00	32.243,00	0,00	0,00	32.243,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	49.464,00	49.464,00	0,00	0,00	49.464,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	49.464,00	49.464,00	0,00	0,00	49.464,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	614.130,00	614.130,00	119.740,36	282.192,22	331.937,78
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	0,00	0,00	119.015,24	280.741,98	-280.741,98
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	0,00	0,00	119.015,24	280.741,98	-280.741,98
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	574.130,00	574.130,00	0,00	0,00	574.130,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	574.130,00	574.130,00	0,00	0,00	574.130,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	574.130,00	574.130,00	0,00	0,00	574.130,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	725,12	1.450,24	-1.450,24
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	725,12	1.450,24	-1.450,24
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.968.790,00	5.968.790,00	483.261,29	946.669,70	5.022.120,30
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.842.650,00	5.842.650,00	466.410,47	923.113,90	4.919.536,10
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.757.854,00	4.757.854,00	436.312,48	874.077,64	3.883.776,36
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.757.854,00	4.757.854,00	436.312,48	874.077,64	3.883.776,36
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.947.318,00	5.947.318,00	545.390,55	1.092.596,94	4.854.721,06
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.189.464,00	-1.189.464,00	-109.078,07	-218.519,30	-970.944,70
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.065.650,00	1.065.650,00	25.976,67	40.050,18	1.025.599,82
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.065.650,00	1.065.650,00	25.976,67	40.050,18	1.025.599,82
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.332.063,00	1.332.063,00	32.470,83	50.062,71	1.282.000,29
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-266.413,00	-266.413,00	-6.494,16	-10.012,53	-256.400,47
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.146,00	6.146,00	1.577,07	3.232,31	2.913,69
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.146,00	6.146,00	1.577,07	3.232,31	2.913,69
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.970,00	7.970,00	1.926,55	3.995,57	3.974,43
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.824,00	-1.824,00	-349,48	-763,26	-1.060,74
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.000,00	13.000,00	2.544,25	5.753,77	7.246,23
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.000,00	13.000,00	2.544,25	5.753,77	7.246,23
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	7.100,82	13.805,80	-13.805,80
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	1,02	-1,02
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	1,02	-1,02
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	7.100,82	13.804,78	-13.804,78
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	7.100,82	13.804,78	-13.804,78
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.140,00	26.140,00	0,00	0,00	26.140,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.594,00	1.594,00	0,00	0,00	1.594,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	1.594,00	1.594,00	0,00	0,00	1.594,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	1.594,00	1.594,00	0,00	0,00	1.594,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	24.546,00	24.546,00	0,00	0,00	24.546,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	24.546,00	24.546,00	0,00	0,00	24.546,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	24.546,00	24.546,00	0,00	0,00	24.546,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	100.000,00	9.750,00	9.750,00	90.250,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	9.750,00	9.750,00	-9.750,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	9.750,00	9.750,00	-9.750,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	0,00	0,00	9.750,00	9.750,00	-9.750,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.237.287,00	6.237.287,00	1.382.553,86	3.105.695,16	3.131.591,84
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.237.287,00	6.237.287,00	1.382.553,86	3.105.695,16	3.131.591,84
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.237.287,00	6.237.287,00	1.382.553,86	3.105.695,16	3.131.591,84
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.237.287,00	6.237.287,00	1.382.553,86	3.105.695,16	3.131.591,84
1.9 Outras Receitas Correntes	1.129.014,00	1.129.014,00	0,00	0,00	1.129.014,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	929.776,00	929.776,00	0,00	0,00	929.776,00
1.9.2.1 Indenizações	464.888,00	464.888,00	0,00	0,00	464.888,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	464.888,00	464.888,00	0,00	0,00	464.888,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	464.888,00	464.888,00	0,00	0,00	464.888,00
1.9.2.2 Restituições	464.888,00	464.888,00	0,00	0,00	464.888,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	464.888,00	464.888,00	0,00	0,00	464.888,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	464.888,00	464.888,00	0,00	0,00	464.888,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	199.238,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	199.238,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	199.238,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	199.238,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	199.238,00
2 Receitas de Capital	2.043.760,00	2.043.760,00	2.188.723,00	2.486.713,67	-442.953,67
2.4 Transferências de Capital	2.043.760,00	2.043.760,00	2.188.723,00	2.486.713,67	-442.953,67
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.807.760,00	1.807.760,00	2.188.723,00	2.486.713,67	-678.953,67
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	176.406,00	176.406,00	385.723,00	385.723,00	-209.317,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.233,00	97.233,00	0,00	0,00	97.233,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	37.790,00	37.790,00	0,00	0,00	37.790,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	37.790,00	37.790,00	0,00	0,00	37.790,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	37.790,00	37.790,00	0,00	0,00	37.790,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	31.878,00	31.878,00	0,00	0,00	31.878,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	31.878,00	31.878,00	0,00	0,00	31.878,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	19.595,00	19.595,00	0,00	0,00	19.595,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	19.595,00	19.595,00	0,00	0,00	19.595,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	79.173,00	79.173,00	385.723,00	385.723,00	-306.550,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	39.325,00	39.325,00	0,00	0,00	39.325,00

2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	39.325,00	39.325,00	0,00	0,00	39.325,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	15.939,00	15.939,00	385.723,00	385.723,00	-369.784,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	15.939,00	15.939,00	385.723,00	385.723,00	-369.784,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.377.638,00	1.377.638,00	1.803.000,00	1.803.000,00	-425.362,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	73.728,00	73.728,00	1.803.000,00	1.803.000,00	-1.729.272,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	73.728,00	73.728,00	1.803.000,00	1.803.000,00	-1.729.272,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	73.728,00	73.728,00	1.803.000,00	1.803.000,00	-1.729.272,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	629.145,00	629.145,00	0,00	0,00	629.145,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	629.145,00	629.145,00	0,00	0,00	629.145,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	515.375,00	515.375,00	0,00	0,00	515.375,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	515.375,00	515.375,00	0,00	0,00	515.375,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	159.390,00	159.390,00	0,00	0,00	159.390,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	159.390,00	159.390,00	0,00	0,00	159.390,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	159.390,00	159.390,00	0,00	0,00	159.390,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	253.716,00	253.716,00	0,00	297.990,67	-44.274,67
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	297.990,67	-297.990,67
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	297.990,67	-297.990,67
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	297.990,67	-297.990,67
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	253.716,00	253.716,00	0,00	0,00	253.716,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	253.716,00	253.716,00	0,00	0,00	253.716,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	236.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	236.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.761.889,00	48.761.889,00	8.196.557,89	15.932.015,50	32.829.873,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.761.889,00	48.761.889,00	8.196.557,89	15.932.015,50	32.829.873,50
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				15.932.015,50	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	969.503,54		969.503,54	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	969.503,54		969.503,54	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.761.889,00	49.990.764,23	5.009.173,69	32.103.065,76	17.887.698,47	7.388.290,07	13.856.088,79	36.134.675,44	13.465.335,96	0,00
3 Despesas Correntes	38.310.680,00	41.145.881,84	4.589.967,21	30.110.082,45	11.035.799,39	6.417.397,20	12.291.109,02	28.854.772,82	11.982.505,85	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.892.970,00	22.554.712,51	2.067.833,70	19.513.890,61	3.040.821,90	3.894.502,11	7.082.162,26	15.472.550,25	7.078.030,16	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.892.970,00	22.554.712,51	2.067.833,70	19.513.890,61	3.040.821,90	3.894.502,11	7.082.162,26	15.472.550,25	7.078.030,16	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.862.891,00	5.029.424,33	1.144.098,58	4.652.503,70	376.920,63	1.074.531,26	1.734.609,34	3.294.814,99	1.732.142,70	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.089.500,00	14.565.858,79	535.368,74	12.936.554,41	1.629.304,38	2.196.871,58	4.403.886,94	10.161.971,85	4.402.221,48	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.782.200,00	2.641.790,59	243.333,19	1.706.777,87	935.012,72	478.066,08	725.611,35	1.916.179,24	725.611,35	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.191,00	36.147,00	0,00	0,00	36.147,00	0,00	0,00	36.147,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	44.594,00	11.623,00	0,00	0,00	11.623,00	0,00	0,00	11.623,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.594,00	256.867,80	145.033,19	218.054,63	38.813,17	145.033,19	218.054,63	38.813,17	218.054,63	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	78.000,00	78.000,00	0,00	10.000,00	68.000,00	1.206,40	2.391,41	75.608,59	2.391,41	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00	78.000,00	0,00	10.000,00	68.000,00	1.206,40	2.391,41	75.608,59	2.391,41	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	48.000,00	48.000,00	0,00	7.000,00	41.000,00	1.018,32	2.018,60	45.981,40	2.018,60	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	30.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	188,08	372,81	29.627,19	372,81	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.339.710,00	18.513.169,33	2.522.133,51	10.586.191,84	7.926.977,49	2.521.688,69	5.206.555,35	13.306.613,98	4.902.084,28	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	57.000,00	54.950,00	0,00	25.968,00	28.982,00	4.420,00	8.794,00	46.156,00	8.794,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	57.000,00	54.950,00	0,00	25.968,00	28.982,00	4.420,00	8.794,00	46.156,00	8.794,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	16.000,00	16.700,00	0,00	9.600,00	7.100,00	1.760,00	3.520,00	13.180,00	3.520,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00	16.700,00	0,00	9.600,00	7.100,00	1.760,00	3.520,00	13.180,00	3.520,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.266.710,00	18.441.519,33	2.522.133,51	10.550.623,84	7.890.895,49	2.515.508,69	5.194.241,35	13.247.277,98	4.889.770,28	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	106.894,00	106.432,00	6.320,00	12.450,00	93.982,00	6.320,00	12.450,00	93.982,00	12.450,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.554.535,00	4.360.013,08	1.272.654,25	2.477.933,43	1.882.079,65	789.933,11	1.105.461,64	3.254.551,44	898.079,53	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS,	56.000,00	54.744,00	0,00	0,00	54.744,00	0,00	0,00	54.744,00	0,00	0,00

ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	467.000,00	450.502,00	112.219,37	261.625,12	188.876,88	44.942,44	99.348,08	351.153,92	99.148,08	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00	100.251,00	7.470,70	7.470,70	92.780,30	7.470,70	7.470,70	92.780,30	7.470,70	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	166.500,00	164.038,00	0,00	0,00	164.038,00	0,00	0,00	164.038,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	317.500,00	417.693,50	1.700,00	173.044,00	244.649,50	24.123,48	47.002,44	370.691,06	45.402,44	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.571.978,00	10.582.176,46	1.107.500,37	5.985.822,66	4.596.353,80	1.566.305,09	2.557.470,65	8.024.705,81	2.486.850,19	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	192.503,00	127.888,16	0,00	0,00	127.888,16	0,00	0,00	127.888,16	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	24.010,00	0,00	0,00	24.010,00	0,00	0,00	24.010,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	3.011,00	0,00	0,00	3.011,00	0,00	0,00	3.011,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	402.000,00	401.883,00	0,00	390.000,00	11.883,00	59.545,05	132.319,15	269.563,85	115.067,15	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	115.500,00	122.990,00	-1.100,00	12.100,00	110.890,00	1.100,00	3.300,00	119.690,00	2.200,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.400,00	7.410,00	0,00	0,00	7.410,00	0,00	0,00	7.410,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.400,00	33.400,00	0,00	29.993,04	3.406,96	0,00	29.993,04	3.406,96	29.993,04	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.500,00	968.779,24	6.368,82	872.579,80	96.199,44	6.768,82	871.820,56	96.958,68	865.504,06	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	512.297,89	9.000,00	327.605,09	184.692,80	9.000,00	327.605,09	184.692,80	327.605,09	0,00
4 Despesas de Capital	9.930.486,00	8.324.159,39	419.206,48	1.992.983,31	6.331.176,08	970.892,87	1.564.979,77	6.759.179,62	1.482.830,11	0,00
44 INVESTIMENTO	9.262.486,00	7.656.159,39	419.206,48	1.392.983,31	6.263.176,08	862.220,85	1.355.559,48	6.300.599,91	1.273.409,82	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.262.486,00	7.656.159,39	419.206,48	1.392.983,31	6.263.176,08	862.220,85	1.355.559,48	6.300.599,91	1.273.409,82	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	291.500,00	220.544,00	0,00	0,00	220.544,00	0,00	0,00	220.544,00	0,00	0,00
449035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	76.802,00	76.802,00	0,00	0,00	76.802,00	0,00	0,00	76.802,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.500,00	14.604,00	0,00	0,00	14.604,00	0,00	0,00	14.604,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	729.698,00	1.270.715,00	338.812,48	883.616,66	387.098,34	579.304,39	883.616,66	387.098,34	883.616,66	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.723.986,00	4.176.558,39	42.970,17	141.362,82	4.035.195,57	122.336,46	141.362,82	4.035.195,57	127.187,56	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083.000,00	1.681.157,00	37.423,83	368.003,83	1.313.153,17	160.580,00	330.580,00	1.350.577,00	262.605,60	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	168.000,00	115.769,00	0,00	0,00	115.769,00	0,00	0,00	115.769,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	151.000,00	100.010,00	0,00	0,00	100.010,00	0,00	0,00	100.010,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	668.000,00	668.000,00	0,00	600.000,00	68.000,00	108.672,02	209.420,29	458.579,71	209.420,29	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	668.000,00	668.000,00	0,00	600.000,00	68.000,00	108.672,02	209.420,29	458.579,71	209.420,29	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	666.000,00	666.000,00	0,00	600.000,00	66.000,00	108.672,02	209.420,29	456.579,71	209.420,29	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	520.723,00	520.723,00	0,00	0,00	520.723,00	0,00	0,00	520.723,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.723,00	520.723,00	0,00	0,00	520.723,00	0,00	0,00	520.723,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.723,00	520.723,00	0,00	0,00	520.723,00	0,00	0,00	520.723,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	520.723,00	520.723,00	0,00	0,00	520.723,00	0,00	0,00	520.723,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.761.889,00	49.990.764,23	5.009.173,69	32.103.065,76	17.887.698,47	7.388.290,07	13.856.088,79	36.134.675,44	13.465.335,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.761.889,00	49.990.764,23	5.009.173,69	32.103.065,76	17.887.698,47	7.388.290,07	13.856.088,79	36.134.675,44	13.465.335,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				- 16.171.050,26			2.075.926,71		2.466.679,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.761.889,00	49.990.764,23	5.009.173,69	15.932.015,50	17.887.698,47	7.388.290,07	15.932.015,50	36.134.675,44	15.932.015,50	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:7E635873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - ANEXO IV

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS **PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***		***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***		
###.596.224-##	###.819.234-##		###.951.304-##		
Prefeito	Controlador(A) Municipal		Secretária Municipal De Finanças		

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:B6A83D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - ANEXO VI

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.718.129,00	13.445.301,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.208.140,00	418.557,62
IPTU	385.998,00	12.801,08
ISS	364.510,00	144.868,29
ITBI	100.223,00	15.900,21
IRRF	1.250.010,00	243.113,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.107.399,00	1.874,31
Receitas de Contribuições	271.655,00	128.872,56
Receita Patrimonial	186.442,00	265.975,32
Aplicações Financeiras (II)	170.503,00	265.975,32
Outras Receitas Patrimoniais	15.939,00	0,00
Transferências Correntes	41.922.878,00	12.631.896,33
Cota-Parte do FPM	16.433.386,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	4.757.854,00	874.077,64
Cota-Parte do IPVA	1.065.650,00	40.050,18
Cota-Parte do ITR	1.276,00	2.387,24
Transferências da LC 61/1989	6.146,00	3.232,31
Transferências do FUNDEB	9.242.765,00	4.286.657,02
Outras Transferências Correntes	10.415.801,00	2.140.242,71
Demais Receitas Correntes	1.129.014,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.129.014,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	46.547.626,00	13.179.326,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.043.760,00	2.486.713,67
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.043.760,00	2.486.713,67
Convênios	1.613.638,00	1.803.000,00
Outras Transferências de Capital	430.122,00	683.713,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.043.760,00	2.486.713,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.591.386,00	15.666.040,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.591.386,00	15.666.040,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.145.881,84	30.110.082,45	12.291.109,02	11.982.505,85	114.849,34	35.277,20	35.277,20
Pessoal e Encargos Sociais	22.554.712,51	19.513.890,61	7.082.162,26	7.078.030,16	76.746,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	78.000,00	10.000,00	2.391,41	2.391,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.513.169,33	10.586.191,84	5.206.555,35	4.902.084,28	38.102,63	35.277,20	35.277,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.067.881,84	30.100.082,45	12.288.717,61	11.980.114,44	114.849,34	35.277,20	35.277,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.324.159,39	1.992.983,31	1.564.979,77	1.482.830,11	80.225,60	489.958,21	489.958,21
Investimentos	7.656.159,39	1.392.983,31	1.355.559,48	1.273.409,82	80.225,60	489.958,21	489.958,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	668.000,00	600.000,00	209.420,29	209.420,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.656.159,39	1.392.983,31	1.355.559,48	1.273.409,82	80.225,60	489.958,21	489.958,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	520.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.244.764,23	31.493.065,76	13.644.277,09	13.253.524,26	195.074,94	525.235,41	525.235,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.244.764,23	31.493.065,76	13.644.277,09	13.253.524,26	195.074,94	525.235,41	525.235,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.692.205,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.692.205,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.706.193,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	265.975,32	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.391,41	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.955.789,48	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.757.933,65	2.548.513,36
DEDUÇÕES (XL)	5.312.956,08	7.279.758,15
Disponibilidade de Caixa	5.312.956,08	7.279.758,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.712.285,70	7.530.339,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	261.394,98	66.319,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	137.934,64	184.262,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.555.022,43	-4.731.244,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.176.222,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	288.518,23	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-195.075,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.981.146,62	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.717.562,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	969.503,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	969.503,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:82B3DFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.100.741,00	416.683,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	385.998,00	12.801,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.223,00	15.900,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	364.510,00	144.868,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.250.010,00	243.113,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.264.312,00	7.756.200,61
2.1- Cota-Parte FPM	16.433.386,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.933.386,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.757.854,00	1.092.596,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.146,00	3.995,57

2.4- Cota-Parte ITR	1.276,00	2.984,01
2.5- Cota-Parte IPVA	1.065.650,00	50.062,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.365.053,00	8.172.883,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.952.862,40	1.551.204,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.138.400,85	491.980,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.256.839,00	4.325.731,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.251.361,00	3.144.769,74
6.1.1- Principal	6.237.287,00	3.105.695,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.074,00	39.074,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	107.478,00	30.478,00
6.2.1- Principal	107.478,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.898.000,00	1.150.483,86
6.3.1- Principal	2.898.000,00	1.150.483,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.284.424,60	1.554.491,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	613.855,65	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	613.855,65	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.939.587,25	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.322.076,65	10.951.568,46	4.606.279,61	4.477.432,44	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.599.195,65	9.523.718,16	3.276.629,59	3.272.595,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.090.725,00	3.066.759,99	932.213,27	932.213,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.712.183,65	5.660.720,41	2.094.931,09	2.090.897,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	796.284,00	796.237,76	249.485,23	249.485,23	0,00
10.1.4- Educação Especial	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.722.881,00	1.427.850,30	1.329.650,02	1.204.836,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	194.603,00	144.632,17	144.632,17	92.819,47	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.348.510,00	1.253.218,13	1.171.592,85	1.098.591,98	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	137.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	41.547,00	30.000,00	13.425,00	13.425,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.337.712,81	4.000.673,96	3.942.267,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.569.021,99	2.358.328,36	2.351.734,92	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.768.690,82	1.642.345,60	1.590.532,90	0,00	0,00	491.861,74
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.020.372,51	2.773.283,94	2.771.716,97	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	885.074,16	758.728,94	706.916,24	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	975.806,83	975.806,83	975.806,83	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.028.012,12	2.773.283,94	2.773.283,94	64,11
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	506.212,90	758.728,94	758.728,94	65,95
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	172.572,58	975.806,83	975.806,83	84,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	432.573,16	325.057,64	325.057,64	0,00	7,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.165.361,61	613.855,65	613.855,65	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.691.025,00	937.334,27	281.877,03	278.559,53	0,00
20.1- Educação Infantil	321.800,50	187.082,67	38.614,54	37.048,54	0,00
20.2- Ensino Fundamental	690.484,70	286.633,23	91.218,46	89.466,96	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	630.739,80	463.618,37	152.044,03	152.044,03	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.963.101,65	11.878.774,91	4.888.156,64	4.755.991,97	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.635.141,50	3.398.474,83	1.115.459,98	1.062.081,28	0,00
21.1.1- Creche	2.616.722,00	2.535.715,85	784.866,82	784.866,82	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.018.419,50	862.758,98	330.593,16	277.214,46	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.327.960,15	8.480.300,08	3.772.696,66	3.693.910,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					281.877,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.551.204,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.833.081,04
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.043.220,98		1.833.081,04	22,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	413.791,50	200.886,70	190.968,29	0,00	222.823,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	264.828,88	94.158,45	84.758,43	0,00	180.070,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	99.258,61	77.265,10	76.746,71	0,00	22.511,90
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	49.704,01	29.463,15	29.463,15	0,00	20.240,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.211.498,00	639.459,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.969.498,00	356.816,35
31.1.1- Salário-Educação	2.585.332,00	252.541,62
31.1.2- PDDE	3.000,00	45,58
31.1.3- PNAE	174.000,00	81.391,15
31.1.4 - PNATE	68.166,00	22.762,43
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	139.000,00	75,57
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	242.000,00	1.901,34
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	280.741,98
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.192.208,69	562.578,30	403.063,31	225.647,47	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	357.190,59	143.974,58	83.010,81	748,23	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.388.646,41	177.863,62	114.173,14	32.500,74	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	49.000,00	11.354,40	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	59.000,00	30.724,77	13.644,60	163,74	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000,00	6.426,17	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	309.371,69	192.234,76	192.234,76	192.234,76	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.205.310,34	12.451.481,03	5.291.219,95	4.981.639,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.513.057,95	11.365.164,20	4.213.153,12	3.971.547,01	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.221.168,15	9.795.852,69	3.465.650,39	3.461.616,79	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.289.959,80	1.569.311,51	747.502,73	509.930,22	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.692.252,39	1.086.316,83	1.078.066,83	1.010.092,43	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.692.252,39	1.086.316,83	1.078.066,83	1.010.092,43	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	842.016,11	136.309,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.325.731,60	252.541,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.583.642,30	41.891,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	584.105,41	346.959,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	91.499,42	8.488,71
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	64.325,98	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	611.278,85	355.448,21
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:0CF821C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - ANEXO XIV

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.761.889,00
Previsão Atualizada	48.761.889,00
Receitas Realizadas	15.932.015,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	969.503,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.761.889,00
Dotação Atualizada	49.990.764,23
Despesas Empenhadas	32.103.065,76
Despesas Liquidadas	13.856.088,79
Despesas Pagas	13.465.335,96
Superávit Orçamentário	2.075.926,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.103.065,76
Despesas Liquidadas	13.856.088,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	42.454.457,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.754.457,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.259.769,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.706.193,00	1.692.205,57		99,18
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	288.518,23	2.176.222,36		754,27
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	261.394,98	0,80	195.074,94	66.319,24
Poder Executivo	261.394,98	0,80	195.074,94	66.319,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.086.028,86	170.000,00	525.235,41	390.793,45
Poder Executivo	1.086.028,86	170.000,00	525.235,41	390.793,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.347.423,84	170.000,80	720.310,35	457.112,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.833.081,04	25,00		22,43
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.773.283,94	70,00		64,11
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	758.728,94	0,00		65,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	975.806,83	15,00		84,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.101.515,19	15,00	25,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:4AE66B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO II

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026**			
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.757.933,65	2.548.513,36	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.745.498,10	2.536.077,81	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.745.498,10	2.536.077,81	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.129.468,03	1.920.047,74	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	616.030,07	616.030,07	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	12.435,55	12.435,55	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.312.956,08	7.279.758,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.312.956,08	7.279.758,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.712.285,70	7.530.339,70	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	261.394,98	66.319,24	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	137.934,64	184.262,31	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.555.022,43	-4.731.244,79	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.943.518,78	42.454.457,74	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.243.518,78	41.754.457,74	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	6,85	6,10	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,35	-11,33	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	48.292.222,54	50.105.349,29	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.463.000,28	45.094.814,36	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.086.028,86	390.793,45	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:7505D006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO III

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026**
1º Quadrimestre/2026	

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	42.454.457,74	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	700.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	41.754.457,74	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.185.980,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	8.267.382,63	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9F1A4A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO IV

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**
1º Quadrimestre/2026	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.454.457,74	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	700.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.754.457,74	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.680.713,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.012.641,91	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.922.812,04	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9A76A2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO VI

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	42.454.457,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.754.457,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.259.769,74	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.605.780,52	48,70
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.740.275,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.653.261,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.566.248,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.731.244,79	-11,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.105.349,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.185.980,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.680.713,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.922.812,04	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:305D2452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e$ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.465.120,80	45.465.120,80	8.475.685,42	18,64	17.267.133,17	37,98	28.197.987,63
RECEITAS CORRENTES	43.434.813,00	43.434.813,00	8.475.685,42	19,51	17.067.133,17	39,29	26.367.679,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.307.000,00	1.307.000,00	718.454,11	54,97	777.989,82	59,52	529.010,18
Impostos	1.304.000,00	1.304.000,00	715.197,11	54,85	767.236,72	58,84	536.763,28
Taxas	3.000,00	3.000,00	3.257,00	108,57	10.753,10	358,44	-7.753,10
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	36.948,48	923,71	-32.948,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	36.948,48	0,00	-36.948,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.804.813,00	41.804.813,00	7.757.231,31	18,56	16.251.244,60	38,87	25.553.568,40

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)						
Transferências da União e de suas Entidades	29.242.813,00	29.242.813,00	5.092.862,03	17,42	10.568.273,15	36,14	18.674.539,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.068.000,00	3.068.000,00	882.206,80	28,76	1.701.299,77	55,45	1.366.700,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.494.000,00	9.494.000,00	1.782.162,48	18,77	3.981.671,68	41,94	5.512.328,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	950,27	2,38	39.049,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	950,27	2,38	39.049,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.030.307,80	2.030.307,80	0,00	0,00	200.000,00	9,85	1.830.307,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.020.307,80	2.020.307,80	0,00	0,00	200.000,00	9,90	1.820.307,80
Transferências da União e de suas Entidades	1.580.307,80	1.580.307,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.307,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	200.000,00	45,45	240.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.465.120,80	45.465.120,80	8.475.685,42	18,64	17.267.133,17	37,98	28.197.987,63
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.465.120,80	45.465.120,80	8.475.685,42	18,64	17.267.133,17	37,98	28.197.987,63
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	158.126,90	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	45.465.120,80	45.465.120,80	8.475.685,42	18,64	17.425.260,07	38,33	28.039.860,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	45.465.120,80	63.388.675,51	5.118.256,60	29.645.225,67	33.743.449,84	7.914.934,19	17.425.260,07	45.963.415,44	16.546.737,55
DESPESAS CORRENTES	38.032.680,80	53.520.717,14	4.429.721,74	26.953.190,30	26.567.526,84	7.400.958,40	15.779.904,02	37.740.813,12	15.002.840,90
Pessoal e encargos so	21.620.093,00	27.599.136,24	1.025.610,28	15.437.575,67	12.161.560,57	3.154.949,27	6.619.181,71	20.979.954,53	6.224.123,78
Juros e encargos da d	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
Outras despesas corre	16.381.087,80	25.890.080,90	3.404.111,46	11.515.614,63	14.374.466,27	4.246.009,13	9.160.722,31	16.729.358,59	8.778.717,12
DESPESAS DE CAPITAL	6.932.440,00	9.367.958,37	688.534,86	2.692.035,37	6.675.923,00	513.975,79	1.645.356,05	7.722.602,32	1.543.896,65
Investimentos	5.576.040,00	8.011.558,37	688.534,86	2.690.696,37	5.320.862,00	513.975,79	1.644.017,05	6.367.541,32	1.542.557,65
Inversões financeiras	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00
Amortização de dívida	1.314.000,00	1.314.000,00	0,00	1.339,00	1.312.661,00	0,00	1.339,00	1.312.661,00	1.339,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.465.120,80	63.388.675,51	5.118.256,60	29.645.225,67	33.743.449,84	7.914.934,19	17.425.260,07	45.963.415,44	16.546.737,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	45.465.120,80	63.388.675,51	5.118.256,60	29.645.225,67	33.743.449,84	7.914.934,19	17.425.260,07	45.963.415,44	16.546.737,55
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	45.465.120,80	63.388.675,51	5.118.256,60	29.645.225,67		7.914.934,19	17.425.260,07		17.267.133,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:28:31									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)						
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0D42AAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RCL

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025

RECEITAS CORRENTES (I)	3.571.077,76	4.390.739,45	4.693.089,01	3.912.552,46	3.566.169,96	5.316.555,94	4.615.327,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	38.766,83	632.174,43	24.420,58	750.719,34	17.191,15	303.242,13	365.270,47
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,37
ISS	34.194,17	25.616,58	21.927,57	251.968,48	8.011,98	92.714,67	239.080,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843,55	0,00
IRRF	3.173,66	601.752,36	256,01	488.856,95	3.429,67	199.753,64	120.762,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.399,00	4.805,49	2.237,00	9.893,91	5.749,50	8.930,27	3.414,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.369,71	3.655,59	22.550,88	6.303,05	5.488,85	24.753,29	20.953,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.369,71	3.655,59	22.550,88	6.303,05	5.488,85	24.753,29	20.953,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.398,00	196,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.523.543,22	3.754.712,95	4.625.624,55	3.155.530,07	3.543.489,96	4.988.560,52	4.226.434,26
Cota-parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.444.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87
Cota-parte do ICMS	219.083,24	214.056,36	253.297,96	233.149,30	229.724,34	273.178,71	238.612,40
Cota-parte do IPVA	10.768,79	15.036,53	0,00	11.253,50	11.054,08	10.096,30	2.269,55
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	159,50	1.251,96	36,25
Transferências da LC 61/89	741,91	844,60	724,66	800,45	848,87	814,07	804,60
Transferências do Fundeb	1.072.444,37	1.195.944,07	935.710,50	994.927,43	1.023.162,73	989.595,19	1.035.622,94
Outras transferências correntes	508.151,57	570.009,24	1.587.259,35	470.926,03	470.827,79	2.501.254,90	1.301.066,65
Outras receitas correntes	0,00	0,00	20.493,00	0,00	0,00	0,00	2.669,64
DEDUÇÕES (II)	386.287,27	394.575,65	266.595,27	331.524,49	276.000,44	297.359,95	375.029,64
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	386.287,27	394.575,65	266.595,27	331.524,49	276.000,44	297.359,95	375.029,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.184.790,49	3.996.163,80	4.426.493,74	3.581.027,97	3.290.169,52	5.019.195,99	4.240.297,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.184.790,49	3.996.163,80	4.426.493,74	3.581.027,97	3.290.169,52	5.019.195,99	4.240.297,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	9.108,00	3.088,26	6.088,26	0,00	1.044,13	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.175.682,49	3.993.075,54	4.420.405,48	3.581.027,97	3.289.125,39	5.019.195,99	4.240.297,75

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.523.269,65	4.520.256,79	5.033.748,59	3.557.342,30	5.696.913,22	56.397.042,52	48.277.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	246.243,17	30.854,24	28.681,47	4.733,71	713.720,40	3.156.017,92	1.307.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,37	14.000,00
ISS	152.534,43	12.336,22	24.050,33	1.821,50	313.642,87	1.177.898,80	502.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843,55	11.000,00
IRRF	91.332,74	14.258,92	1.394,14	728,21	399.004,53	1.924.702,93	777.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.376,00	4.259,10	3.237,00	2.184,00	1.073,00	49.558,27	3.000,00
Contribuições	432.015,90	0,00	0,00	0,00	0,00	432.015,90	277.000,00
Receita Patrimonial	24.608,62	24.098,42	12.850,06	0,00	0,00	150.631,49	4.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.608,62	0,00	0,00	0,00	0,00	113.683,01	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	24.098,42	12.850,06	0,00	0,00	36.948,48	4.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.594,48	2.000,00
Transferências correntes	5.475.999,59	4.465.299,91	4.991.271,01	3.552.608,59	4.983.192,82	51.286.267,45	46.647.000,00
Cota-parte do FPM	2.651.541,23	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.690.487,45	22.353.000,00
Cota-parte do ICMS	254.338,38	520.670,25	482.817,22	510.009,90	585.428,28	4.014.366,34	3.099.000,00
Cota-parte do IPVA	6.122,12	4.904,21	4.719,18	0,00	0,00	76.224,26	140.000,00
Cota-parte do ITR	265,44	216,65	0,00	25,00	60,99	2.015,79	1.000,00
Transferências da LC 61/89	974,60	1.622,25	1.702,38	1.685,19	1.482,44	13.046,02	4.000,00
Transferências do Fundeb	1.255.030,87	1.785.336,77	1.650.238,33	1.234.960,88	1.539.076,88	14.712.050,96	11.454.000,00
Outras transferências correntes	1.307.726,95	465.097,90	730.161,36	521.150,70	1.344.444,19	11.778.076,63	9.596.000,00
Outras receitas correntes	1.344.402,37	4,22	946,05	0,00	0,00	1.368.515,28	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	422.952,32	441.667,71	520.889,92	358.932,32	419.637,78	4.491.452,76	4.842.187,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	422.952,32	441.667,71	520.889,92	358.932,32	419.637,78	4.491.452,76	4.842.187,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.100.317,33	4.078.589,08	4.512.858,67	3.198.409,98	5.277.275,44	51.905.589,76	43.434.813,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	7.100.317,33	4.078.589,08	4.512.858,67	3.198.409,98	5.277.275,44	51.905.589,76	43.434.813,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.328,65	794.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	7.100.317,33	4.078.589,08	4.512.858,67	3.198.409,98	5.277.275,44	51.886.261,11	42.640.813,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:30:23

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:8BEFB40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2026 -

RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para provimento dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Pedras/RN, nos termos do Decreto nº 006/2026, Edital nº 002/2026 e demais normas aplicáveis.

CANDIDATO(A)	NCT	NPG	NE	NOTA FINAL
Maria Tamires Alves Barbosa	10,0	9,5	10,0	9,83
Maria Rafaella da Silva Andrade	10,0	7,3	8,5	8,60
Janicleide Emídio da Silva	10,0	8,5	9,0	9,17
Eliene Maria de Aguiar	10,0	9,0	9,0	9,33
Maria das Dores dos Santos	10,0	9,5	9,0	9,50
Roziene Tito da Silva	10,0	9,3	9,0	9,43
Inez de Oliveira Pereira	10,0	9,5	9,5	9,67
Zenaide Bezerra Galvão de Araújo	10,0	8,8	8,5	9,10

Lagoa de Pedras/RN, 28 de maio de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5A2D0569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 01 QUADRIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.653.301,97	1.733.540,96	1.813.357,81	1.755.072,07	1.700.744,02	1.619.277,37	1.614.048,42
Pessoal Ativo	1.653.301,97	1.733.540,96	1.813.357,81	1.755.072,07	1.700.744,02	1.619.277,37	1.614.048,42
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.653.301,97	1.726.781,39	1.813.357,81	1.755.072,07	1.694.950,61	1.619.277,37	1.614.048,42
Obrigações Patronais	0,00	6.759,57	0,00	0,00	5.793,41	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	113.738,40	134.849,55	160.615,84	161.255,56	128.230,58	124.095,63	136.924,89
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	544,03	0,00	47.469,49	20.797,49	2.450,41	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	20.589,52	7.050,61	12.267,28	11.337,66
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	94.839,40	117.941,60	96.238,40	102.960,60	101.821,61	94.920,40	108.679,28
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	18.354,97	16.907,95	16.907,95	16.907,95	16.907,95	16.907,95	16.907,95
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.539.563,57	1.598.691,41	1.652.741,97	1.593.816,51	1.572.513,44	1.495.181,74	1.477.123,53

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.685.862,14	1.873.719,81	1.413.092,18	1.334.496,86	1.645.514,31	21.842.027,92	253.393,40
Pessoal Ativo	3.685.862,14	1.873.719,81	1.413.092,18	1.334.496,86	1.645.514,31	21.842.027,92	253.393,40
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	2.341.862,91	1.712.021,46	1.322.300,04	1.246.521,81	1.555.918,30	20.055.414,16	253.393,40

Obrigações Patronais	1.343.999,23	161.698,35	90.792,14	87.975,05	89.596,01	1.786.613,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	208.014,57	103.268,13	107.049,78	99.163,01	100.177,38	1.577.383,32	-0,01
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	946,05	0,00	0,00	72.207,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.245,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	171.844,72	83.499,54	89.839,77	82.635,00	82.689,03	1.227.909,35	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	36.169,85	19.768,59	16.263,96	16.528,01	17.488,35	226.021,43	-0,01
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.477.847,57	1.770.451,68	1.306.042,40	1.235.333,85	1.545.336,93	20.264.644,60	253.393,41

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	46.857.102,85	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	70.940,65	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	46.786.162,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	20.518.038,01	43,85 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	25.264.527,59	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.001.301,21	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	22.738.074,83	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:04:17		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2025	SALDO DO EXERCÍCIO 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.735.005,52	236.927,47	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	26.735.005,52	236.927,47	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	26.735.005,52	236.927,47	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.524.823,11	193.059,53	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	207.051,54	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.003.130,87	43.867,94	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-38.387,18	549.980,01	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	-38.387,18	549.980,01	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.088.869,03	3.999.572,48	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.127.256,21	2.852.658,38	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	596.934,09	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	26.773.392,70	-313.052,54	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.857.102,85	51.905.589,76	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	46.857.102,85	51.905.589,76	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	57,06%	0,46%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	57,14%	-0,60%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	56.228.523,42	62.286.707,71	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	50.605.671,08	56.058.036,94	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	299.517,47	1.683,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	416.774,92	416.774,92	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:06:31				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2026 (até Abril)	
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depó- sitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do mon- tante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).	
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'	

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.857.102,85	51.905.589,76		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	46.857.102,85	51.905.589,76	0,00 0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	10.308.562,63	11.419.229,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	9.277.706,37	10.277.306,78	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:06:56				

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	51.905.589,76	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	51.905.589,76	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	8.304.894,36	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	7.474.404,93	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	3.633.391,28	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:08:00		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.905.589,76	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	51.905.589,76	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	51.886.261,11	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.518.038,01	39,54%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	28.018.581,00	54,00%

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	26.617.651,95	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	25.216.722,90	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-313.052,54	-0,60%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.286.707,71	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.419.229,75	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.304.894,36	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.633.391,28	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:15:45		

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:FB618C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

PROCESSO Nº 39/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Veículo tipo VAN 0KM, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADA: TOYOLEX AUTOS S.A

CNPJ: 07.234.453/0005-55

ENDEREÇO: Avenida Dão Silveira, 6300, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.066-180

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	VEÍCULO TIPO VAN (ZERO QUILÔMETRO); ANO 2026; MOTOR: 2.8L; 1GD-FTV,16V DOHC, DIESEL, POTÊNCIA 174/3.400 (CV/RPM), TORQUE: 45.8/1.600 (KGF.M/RPM). SUSPENSÃO DIANTEIRA: INDEPENDENTE, MACPHERSON COM DUPLO BRAÇO DE SUSPENSÃO, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA: EIXO RÍGIDO COM FEIXE DE MOLAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS. TRANSMISSÃO AC60E- AUTOMÁTICA 6 VELOCIDADES. FARÓIS HALÓGENOS, LANTERNAS DE NEBLINA TRASEIRA, NIVELAMENTO MANUAL DOS FARÓIS DIANTEIROS, PAINEL DE INSTRUMENTOS: DOIS INDICADORES ANALÓGICOS COM TELA DE TFT DE 4,2" DIGITAL E COLORIDA, PARA-BARRO DIANTEIRO E TRASEIRO. 3 ASSENTOS DIANTEIROS, 13 ASSENTOS TRASEIROS, 2 ALTO-FALANTES, ALÇAS AUXILIARES NO ENCOSTO DE CADA ASSENTO TRASEIRO,ALÇAS FIXAS DE ASSISTÊNCIA PARA EMBARQUE NAS PORTAS DIANTEIRAS, ALÇAS FIXAS DE ASSISTÊNCIA PARA EMBARQUE NO PILAR CENTRAL, AR-CONDICIONADO FRONTAL MANUAL INTEGRADO FRIO E QUENTE, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE MANUAL DE DISTÂNCIA, ALTURA E INCLINAÇÃO, BANCO DO PASSAGEIRO COM AJUSTE DE DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO (DIANTEIRA), BANCOS TRASEIROS COM ASSENTOS RECLINÁVEIS, CÂMERA DE RÉ, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, COMANDO INTERNO DE ABERTURA DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, COMPUTADOR DE BORDO NA TELA DE 4,2" COLORIDA DE TFT COM FUNÇÕES: AUTONOMIA,CONSUMO MÉDIO E INSTANTÂNEO DE COMBUSTÍVEL, INDICADOR DE MODO ECO, INDICADOR DE NÍVEL ARLA32/ADBLUE, HODÔMETROS TOTAL E PARCIAL, TEMPERATURA EXTERNA, TEMPO DE DIREÇÃO, VELOCIDADE MÉDIA DO VEÍCULO, VISUALIZAÇÃO DE ÁUDIO, FARÓIS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO TRASEIRO (X2), ILUMINAÇÃO NO DEGRAU PARA ACESSO DE PASSAGEIROS (COMPARTIMENTO TRASEIRO), LIMPADOR DO PARA-BRISA INTERMITENTE COM TEMPORIZADOR, LUZ DE LEITURA INDIVIDUAL DIANTEIRA, LUZ DE	TOYOTA / HIACE MINIBUS DX 15 + 1 LUGARES	UND	01	354.900,00	354.900,00

	LEITURA INDIVIDUAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO DIANTEIRO, PARA-SOL DO MOTORISTA COM PORTA-DOCUMENTOS, PORTA COPO (X2) NO ENCOSTO CENTRAL (UTILIZÁVEL SOMENTE COM O BANCO CENTRAL DESOCUPADO), PORTA COPOS NO PAINEL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, PORTA GARRAFA E PORTA OBJETO TAMANHO NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA-LUVAS COM CHAVE. PORTA-OBJETOS ACIMA DOS BANCOS DIANTEIROS. PORTA LATERAL TRASEIRA DIREITA DESLIZANTE. RELÓGIO (NO DISPLAY MULTIFUNÇÃO). RETROVISOR EXTERNO DIA/NOITE MANUAL. REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO COR CINZA CLARO E ESCURO. SAÍDAS DE AR CONDICIONADO TRASEIRAS INDIVIDUAIS. SISTEMA MULTIMÍDIA COM TELA DE 9" SENSÍVEL AO TOQUE, ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO, CONEXÃO BLUETOOTH®. TOMADA DE ENERGIA (12V) NA CABINE (X2). VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM UM TOQUE. VOLANTE COM COMANDOS INTEGRADOS DE TELEFONE, ÁUDIO E COMPUTADOR DE BORDO. AIRBAGS FRONTAIS (DOIS): UM PARA O MOTORISTA E UM PARA O PASSAGEIRO. AIRBAG DE JOELHO: (UM) PARA O MOTORISTA. APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSISTENTE DE SUBIDA (HAC). BLOQUEIO AUTOMÁTICO DE TRAÇÃO. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3 PONTOS, PRÉ-TENSIONADOR E LIMITADOR DE FORÇA. CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS DE 3 PONTOS. CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE DO VEÍCULO (VSC). CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO (TRC). IMOBILIZADOR. LUZ AUXILIAR DE FREIO EM LED (BRAKE LIGHT). LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA (DRL). LUZ DE FRENAGEM EMERGENCIAL AUTOMÁTICA. SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS (2) E TRASEIROS (4). SISTEMA DE FREIOS ABS COM ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA (BAS). SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM). SISTEMA DE ALARME COM TRAVAS ELÉTRICAS, ACIONAMENTO A DISTÂNCIA E CONTROLE NA CHAVE PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS. TORQUE (KGF.M/RPM): 45.8/1600. 45.8/1600. COMBUSTÍVEL: DIESEL. DIREÇÃO: HIDRÁULICA DE PINHÃO E CREMALHEIRA COM ASSISTÊNCIA VARIÁVEL. FREIO DIANTEIRO: FREIO A DISCO VENTILADO / CONJUNTO DE PINÇA DE FREIO. FREIO TRASEIRO: FREIO A DISCO VENTILADO / CONJUNTO DE PINÇA DE FREIO. PNEUS: 235/65R16C. RODAS: RODAS DE AÇO DE 16" COM CALOTAS INTEGRAIS. CADASTRO DO RENAVAM. TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E MANUAL DO VEÍCULO NO IDIOMA ORIGINAL PORTUGUÊS DO BRASIL.					
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 354.900,00**	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de maio de 2026 à 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.302.0006.1108 – Aquisição de Veículo Utilitário; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **FONTE DE RECURSO:** 16013110 – Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Transf. de correntes de emendas parlamentares individuais; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos vinculados a saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de maio de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Juliana de Souza Maciel Oliveira

P/ CONTRATADA: Paulo Alexandre Antunes Mesquita

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:65F83E55

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - RECEITAS E DESPESAS - MDE LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.044.898,00	356.025,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	150.000,00	7.834,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	3.160,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.000,00	84.077,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	774.898,00	260.953,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.137.848,00	7.416.413,43
2.1- Cota-Parte FPM	15.062.440,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.736.440,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.326.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	784.360,38

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.344,00	2.880,41
2.4- Cota-Parte ITR	24.000,00	19,95
2.5- Cota-Parte IPVA	44.064,00	22.591,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.182.746,00	7.772.439,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.162.369,60	1.485.383,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.383.316,90	459.827,15
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.038.213,00	2.348.358,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.647.078,00	1.969.345,86
6.1.1- Principal	6.627.278,00	1.956.457,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.800,00	12.888,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.535,00	0,00
6.2.1- Principal	23.535,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.311.700,00	239.814,46
6.3.1- Principal	1.311.700,00	239.814,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	55.900,00	139.198,64
6.4.1- Principal	55.900,00	139.198,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.464.908,40	471.074,28
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.348.358,96	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.248.213,00	7.197.597,93	2.285.290,03	2.285.290,03	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.030.960,00	6.856.769,80	2.064.064,53	2.064.064,53	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.808.962,00	1.786.492,01	519.375,37	519.375,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.064.197,00	4.932.700,97	1.507.762,10	1.507.762,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	157.801,00	137.576,82	36.927,06	36.927,06	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.217.253,00	340.828,13	221.225,50	221.225,50	0,00
10.2.1- Educação Infantil	588.373,00	29.755,00	6.723,24	6.723,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	570.990,00	311.073,13	214.502,26	214.502,26	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	57.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.197.597,93	2.285.290,03	2.285.290,03	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.790.549,53	2.169.180,47	2.169.180,47	0,00	0,00	199.834,61
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	407.048,40	116.109,56	116.109,56	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.856.769,80	2.064.064,53	2.064.064,53	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	404.500,00	113.561,16	113.561,16	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.546.412,22	2.064.064,53	2.064.064,53	93,43
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	110.314,65	113.561,16	113.561,16	47,35

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	35.972,17	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	234.835,90	63.068,93	63.068,93	0,00	2,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	564.341,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.480.280,00	1.888.775,79	767.350,49	744.222,86	0,00
20.1- Educação Infantil	237.280,00	76.227,85	47.612,09	47.612,09	0,00
20.2- Ensino Fundamental	649.859,99	319.210,17	168.877,36	168.877,36	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	157.660,01	132.087,62	25.433,06	25.433,06	0,00
20.4- Educação Especial	37.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.398.090,00	1.361.250,15	525.427,98	502.300,35	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.711.193,00	9.072.867,19	3.052.640,52	3.029.512,89	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.672.005,00	1.892.474,86	573.710,70	573.710,70	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.672.005,00	1.892.474,86	573.710,70	573.710,70	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.039.188,00	7.180.392,33	2.478.929,82	2.455.802,19	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	767.350,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.485.383,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.252.733,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[25]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.943.109,83			2.252.733,57	28,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	78.972,67	78.972,67	70.810,05	0,00	8.162,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.546,00	1.546,00	0,00	0,00	1.546,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.616,62	6.616,62	0,00	0,00	6.616,62
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	70.810,05	70.810,05	70.810,05	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	680.760,00	213.271,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	571.110,00	213.271,63
31.1.1- Salário-Educação	180.540,00	147.813,45
31.1.2- PDDE	6.120,00	0,01
31.1.3- PNAE	142.430,00	60.628,82
31.1.4 - PNATE	28.460,00	2.319,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	213.560,00	2.509,47
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	109.650,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	898.470,00	283.691,87	279.007,04	258.955,54	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	401.780,00	64.843,50	64.843,50	64.843,50	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	425.350,00	218.848,37	214.163,54	194.112,04	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.626.963,00	9.370.065,59	3.331.647,56	3.288.468,43	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.726.155,00	9.368.847,59	3.330.429,56	3.287.250,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.401.780,00	7.926.684,53	2.425.965,20	2.425.965,20	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.321.875,00	1.442.163,06	904.464,36	861.285,23	0,00
33.2- Despesas de Capital	900.808,00	1.218,00	1.218,00	1.218,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	900.808,00	1.218,00	1.218,00	1.218,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	76.880,52	30.105,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.348.358,96	147.813,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.356.100,08	125.967,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	69.139,40	51.951,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	214.791,71	2.282,53
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.824,21	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	278.106,90	54.233,95
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FE934EDA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS RPPS LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:910FC069

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - PRIMARIO E NOMINAL LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.824.625,00	10.297.394,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.106.608,00	359.362,67
IPTU	150.000,00	7.834,39
ISS	20.000,00	84.077,78
ITBI	100.000,00	3.160,00
IRRF	774.898,00	260.953,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.710,00	3.336,77
Receitas de Contribuições	178.500,00	69.227,37
Receita Patrimonial	1.163.073,00	146.217,50
Aplicações Financeiras (II)	1.030.364,00	146.217,50
Outras Receitas Patrimoniais	132.709,00	0,00
Transferências Correntes	28.330.544,00	9.697.864,98
Cota-Parte do FPM	15.062.440,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	627.488,38
Cota-Parte do IPVA	44.064,00	15.972,18
Cota-Parte do ITR	24.000,00	15,96
Transferências da LC 61/1989	7.344,00	2.304,60
Transferências do FUNDEB	8.018.413,00	2.335.470,46
Outras Transferências Correntes	3.174.283,00	1.431.364,17
Demais Receitas Correntes	45.900,00	24.721,70
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.900,00	24.721,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.794.261,00	10.151.176,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.746.300,00	580.350,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.313.616,00	580.350,65
Convênios	566.796,00	0,00
Outras Transferências de Capital	746.820,00	580.350,65
Outras Receitas de Capital	432.684,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	432.684,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.746.300,00	580.350,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.540.561,00	10.731.527,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.540.561,00	10.731.527,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.160.393,74	24.860.133,50	10.438.039,77	9.913.773,61	278.634,48	14.976,00	14.976,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.498.575,02	14.568.574,98	4.585.147,49	4.572.283,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.631.818,72	10.291.558,52	5.852.892,28	5.341.489,71	278.634,48	14.976,00	14.976,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.130.393,74	24.860.133,50	10.438.039,77	9.913.773,61	278.634,48	14.976,00	14.976,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.661.775,26	1.195.467,27	641.739,15	611.838,44	128.114,11	142.683,65	142.683,65
Investimentos	5.393.775,26	1.010.467,27	615.097,87	585.197,16	128.114,11	142.683,65	142.683,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	268.000,00	185.000,00	26.641,28	26.641,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.393.775,26	1.010.467,27	615.097,87	585.197,16	128.114,11	142.683,65	142.683,65
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.624.172,00	25.870.600,77	11.053.137,64	10.498.970,77	406.748,59	157.659,65	157.659,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.624.172,00	25.870.600,77	11.053.137,64	10.498.970,77	406.748,59	157.659,65	157.659,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-331.851,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-331.851,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							22.483,63

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	146.217,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-185.634,14

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.360.671,72	1.334.030,44
DEDUÇÕES (XL)	3.784.757,83	4.143.022,80
Disponibilidade de Caixa	3.784.757,83	4.143.022,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.532.194,16	4.466.109,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	432.558,46	25.809,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	314.877,87	297.276,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.424.086,11	-2.808.992,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		384.906,25

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	382.781,87
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-406.748,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-21.842,34

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-168.059,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.218.247,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.218.247,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:25BABFC7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026** Pág.: 1/2
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.703.925,00
Previsão Atualizada	32.703.925,00
Receitas Realizadas	10.877.744,87
Déficit Orçamentário	202.034,05
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.218.247,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.703.925,00
Dotação Atualizada	33.922.172,00
Despesas Empenhadas	26.055.600,77
Despesas Liquidadas	11.079.778,92
Despesas Pagas	10.525.612,05
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.055.600,77
Despesas Liquidadas	11.079.778,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.331.533,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.478.056,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.311.779,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	22.483,63	-331.851,64	-1.475,97
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	382.781,87	384.906,25	100,55

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	432.558,46	0,00	406.748,59	25.809,87
Poder Executivo	432.558,46	0,00	406.748,59	25.809,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	456.935,04	0,00	157.659,65	299.275,39
Poder Executivo	456.935,04	0,00	157.659,65	299.275,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	889.493,50	0,00	564.408,24	325.085,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.252.733,57	25,00		28,98
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.064.064,53	70,00		93,43
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	113.561,16	0,00		47,35
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.385.801,04	15,00	17,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D6A4351E

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026**
1º Quadrimestre/2026	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.360.671,72	1.334.030,44	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	985.381,21	958.739,93	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	985.381,21	958.739,93	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	892.720,95	872.720,95	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	92.660,26	86.018,98	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	375.290,51	375.290,51	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.784.757,83	4.143.022,80	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa	3.784.757,83	4.143.022,80	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.532.194,16	4.466.109,22	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	432.558,46	25.809,87	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	314.877,87	297.276,55	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.424.086,11	-2.808.992,36	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.429.302,82	32.331.533,12	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	853.476,17	853.476,17	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.575.826,65	31.478.056,95	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	4,45	4,23	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,93	-8,92	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.690.991,98	37.773.668,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.021.892,78	33.996.301,51	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	456.935,04	299.275,39	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E6A3EBC5

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 3 DEMONSTRATIVO GARANTIA E CONTRAGARANTIAS LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026**
1º Quadrimestre/2026	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	32.331.533,12	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	853.476,17	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	31.478.056,95	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.925.172,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	6.232.655,28	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FC582843

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 4 DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CRÉDITO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.331.533,12	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	853.476,17	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.478.056,95	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.036.489,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.532.840,20	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.203.463,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E76C980E

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 5 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RREO DEMONSTRATIVO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**
1º Quadrimestre/2026	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	32.331.533,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	31.478.056,95

Endividamento		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.311.779,95	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.090.432,74	35,42
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.908.361,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.062.943,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.217.525,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.808.992,36	-8,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.773.668,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.925.172,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.036.489,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.203.463,99	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:EA4D94ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 2º BIMESTRE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	42.459.671,00	3.945.422,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.297.467,00	25.444,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.514.019,00	13.399,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.573.403,00	3.602.099,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.074.782,00	304.478,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.857.065,00	28.528.515,02
2.1- Cota-Parte FPM	22.025.094,00	8.093.731,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.206.702,00	8.093.731,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e f	818.392,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.258.145,00	20.240.982,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	541.915,00	77.172,94
2.4- Cota-Parte ITR	730.846,00	466,95
2.5- Cota-Parte IPVA	1.301.065,00	116.160,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**78.316.736,00**	**32.473.937,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.007.734,60**	**5.705.702,70**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**12.571.449,40**	**2.412.781,31**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**22.638.498,00**	**4.168.224,39**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.811.743,00	4.168.224,39
6.1.1- Principal	21.709.810,00	4.156.145,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	101.933,00	12.078,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	282.204,00	0,00
6.2.1- Principal	282.204,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	475.567,00	0,00
6.3.1- Principal	475.567,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	68.984,00	0,00
6.4.1- Principal	68.984,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	14.702.075,40	1.549.557,13

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.168.224,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**21.162.393,06**	**14.091.446,20**	**5.096.576,41**	**5.096.576,41**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.088.309,06	10.278.753,51	4.236.787,49	4.236.787,49
10.1.1 - Educação Infantil	3.946.714,06	2.260.000,00	1.078.757,11	1.078.757,11
10.1.2- Ensino Fundamental	10.447.695,00	6.737.153,51	2.667.730,26	2.667.730,26
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	855.400,00	632.100,00	255.361,35	255.361,35
10.1.4- Educação Especial	838.500,00	649.500,00	234.938,77	234.938,77
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.074.084,00	3.812.692,69	859.788,92	859.788,92
10.2.1- Educação Infantil	1.567.788,00	1.138.847,30	365.869,43	365.869,43
10.2.2- Ensino Fundamental	3.506.296,00	2.673.845,39	493.919,49	493.919,49
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.091.446,20	5.096.576,41	5.096.576,41	928.352,02
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.091.446,20	5.096.576,41	5.096.576,41	928.352,02
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.278.753,51	4.236.787,49	4.236.787,49	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.917.757,07	4.236.787,49	4.236.787,49	101,65
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	416.822,44	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.239.641,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.344.798,00**	**607.239,12**	**76.790,00**	**76.790,00**
20.1- Educação Infantil	1.460.644,00	76.790,00	76.790,00	76.790,00
20.2- Ensino Fundamental	2.700.654,00	530.449,12	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	109.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	49.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	25.500,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**25.507.191,06**	**14.698.685,32**	**5.173.366,41**	**5.173.366,41**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.024.146,06	3.475.637,30	1.521.416,54	1.521.416,54
21.1.1- Creche	181.338,00	76.790,00	76.790,00	76.790,00
21.1.2- Pré-escola	6.842.808,06	3.398.847,30	1.444.626,54	1.444.626,54
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.483.045,00	11.223.048,02	3.651.949,87	3.651.949,87

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	76.790,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.705.702,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	29.400,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 – 24 - 25 - 26 – 27)	5.753.092,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.118.484,32	5.753.092,70	17,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.312.287,33**	**2.312.287,33**	**2.267.755,48**	**29.400,00**	**15.131,85**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.309.872,60	2.309.872,60	2.267.755,48	29.400,00	12.717,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.414,73	2.414,73	0,00	0,00	2.414,73
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.931.250,00**	**501.547,26**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.808.753,00	501.547,26
31.1.1- Salário-Educação	982.185,00	372.400,63

31.1.2- PDDE	199.467,00	0,00
31.1.3- PNAE	305.000,00	102.298,58
31.1.4 - PNATE	246.000,00	26.550,01
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	76.101,00	298,04
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	122.497,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**3.046.595,00**	**873.486,54**	**282.213,73**	**282.213,73**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	631.215,00	20.880,45	20.880,45	20.880,45
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.290.264,00	376.819,44	167.928,78	167.928,78
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	122.616,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	912.500,00	475.786,65	93.404,50	93.404,50

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**28.553.786,06**	**15.572.171,86**	**5.455.580,14**	**5.455.580,14**
33.1- Despesas Correntes	24.774.798,06	14.609.000,53	5.110.084,85	5.110.084,85
33.1.1- Pessoal Ativo	18.790.164,06	11.552.177,51	4.510.258,45	4.510.258,45
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.984.634,00	3.056.823,02	599.826,40	599.826,40
33.2- Despesas de Capital	3.818.988,00	963.171,33	345.495,29	345.495,29
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.818.988,00	963.171,33	345.495,29	345.495,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	168,38	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.168.224,39	372.400,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.096.576,41	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	928.183,64	372.400,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	928.358,54	372.400,63
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	174,90	0,00

PRECATÓRIOS DO FUNDEF			
RECEITAS PRECATÓRIAS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00
1.1 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00

	Até o Bimestre					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	**0,00**					

PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007-2020			
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00
1.1 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00

	Até o Bimestre					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
					LIQUIDADOS	**PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	**0,00**					

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:68EB366C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA.

Processo Administrativo n° 101/03-2026

Licitação nº 52/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, através das demais secretarias, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, Lajes/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.255.674/0001-65, sediada Rua Luís Bento da Silva, nº 1150, Nova Esperança, Parnamirim/RN – CEP: 59.144-343, neste ato representada pela Sra. **SELMA SILVA DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº XXX.063.XXX-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS SETORES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

MODALIDADE: ADESÃO Nº. 005/2026 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024, inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R$ 476.846,38 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

LOTE 1						
Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Radex	Unidade	85	R$ 6,34	R$ 538,90

2	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5CM.	Brw	Unidade	2230	R$ 0,38	R$ 847,40
3	BLOCO AUTOADESIVO TAMANHO 4X38X51MM COM 100 FOLHAS.	Brw	Bloco	275	R$ 3,26	R$ 896,50
4	BLOCO AUTOADESIVO TAMANHO 76X76MM COM 100 FOLHAS.	Brw	Bloco	190	R$ 3,43	R$ 651,70
5	BORRACHA A PAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM.	Brw	Unidade	1690	R$ 0,87	R$ 1.470,30
6	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM.	Brw	Unidade	1315	R$ 0,37	R$ 486,55
7	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL.	Acrimet	Unidade	50	R$ 16,18	R$ 809,00
8	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES.	Acrimet	Unidade	60	R$ 36,58	R$ 2.194,80
9	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIAS TRIPLAS CRISTAL.	Acrimet	Unidade	37	R$ 57,55	R$ 2.129,35
10	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 437 X310 X240 PLÁSTICA.	Dello	Unidade	130	R$ 27,88	R$ 3.624,40
11	CALCULADORA ELETRÔNICA A PILHA, 12 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS.	Masterprint	Unidade	20	R$ 21,75	R$ 435,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL	Bic	Unidade	2160	R$ 0,55	R$ 1.188,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR PRETO	Bic	Unidade	1125	R$ 0,55	R$ 618,75
14	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA VERMELHA	Bic	Unidade	955	R$ 0,55	R$ 525,25
15	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	Koala	Tubo	130	R$ 12,30	R$ 1.599,00
16	COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	Koala	Tubo	1800	R$ 2,10	R$ 3.780,00
17	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS COM SISTEMA DE ROLAGEM.	Cis	Tubo	145	R$ 2,89	R$ 419,05
18	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML A BASE D'ÁGUA.	Radex	Tubo	1800	R$ 1,23	R$ 2.214,00
19	DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X40M..	Fitpel	Rolo	175	R$ 1,23	R$ 215,25
20	DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 10X50M.	Fitpel	Rolo	230	R$ 1,37	R$ 315,10
21	ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100G COM 200 LIGAS.	Mercur	Pacote	25	R$ 5,75	R$ 143,75
22	ENVELOPE PARDO KO N 36 TAMANHO 265X360.	Scrity	Unidade	1700	R$ 0,41	R$ 697,00
23	ENVELOPE PARDO KO N 47 TAMANHO 370X470.	Scrity	Unidade	675	R$ 0,96	R$ 648,00
24	ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICA COM LÂMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	Brw	Unidade	212	R$ 1,38	R$ 292,56
25	ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 1000	Pimaco	Caixa	5	R$ 57,47	R$ 287,35
26	EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA.	Yins	Unidade	175	R$ 1,94	R$ 339,50
27	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO TAMANHO 50X30M.	Fitpel	Rolo	27	R$ 28,48	R$ 768,96
28	MINA DE GRAFITE 0,5MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS.	Brw	Tubo	100	R$ 1,66	R$ 166,00
29	MINA DE GRAFITE 0,7MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS.	Brw	Tubo	100	R$ 1,66	R$ 166,00
30	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM PARA GRAMPEAR ATÉ	Brw	Unidade	202	R$ 14,01	R$ 2.830,02
31	GRAMPEADOR METAL GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FLS.	Master	Unidade	20	R$ 83,65	R$ 1.673,00
32	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXAS COM 5000 UNID. COBREADO.	Brw	Caixa	415	R$ 11,45	R$ 4.751,75
33	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	Chaparrau	Caixa	60	R$ 12,69	R$ 761,40
34	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	Chaparrau	Caixa	1800	R$ 3,77	R$ 6.786,00
35	LÁPIS GRAFITE N 2 PRETO EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO.	Brw	Unidade	3900	R$ 0,24	R$ 936,00
36	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	Tilibra	Unidade	130	R$ 10,43	R$ 1.355,90
37	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	Tilibra	Unidade	90	R$ 16,13	R$ 1.451,70
38	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO COM NO	Tilibra	Unidade	60	R$ 10,28	R$ 616,80
39	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS.	Brw	Unidade	1600	R$ 1,51	R$ 2.416,00
40	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM TRAÇOS DE 2.0MM.	Brw	Unidade	80	R$ 2,12	R$ 169,60
41	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA	Brw	Unidade	425	R$ 3,79	R$ 1.610,75
42	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDA.	Report	Pacote	150	R$ 5,34	R$ 801,00
43	PASTA CATÁLOGO COM 100 SACOS ESPESSURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	Acp	Unidade	60	R$ 32,14	R$ 1.928,40
44	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS ESPESSURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	Acp	Unidade	125	R$ 16,82	R$ 2.102,50
						R$ 58.658,24

LOTE 3

Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
45	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 10 LITROS COM DESIGN MODERNO, PÉS DE APOIO E PORTA COPOS RETRÁTEIS, COM TORNEIRA PRÁTICA PARA SERVIR E ALÇAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E BOCAL LARGA PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO DE GELO OU LÍQUIDOS QUENTE E FRIOS.	Soprano	Unidade	8	R$ 88,79	R$ 710,32
46	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 50X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA	Polycart	Unidade	1175	R$ 7,59	R$ 8.918,25
47	BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	Prafesta	Pacote	960	R$ 6,23	R$ 5.980,80
48	BARBANTE EM ALGODÃO TRANÇADO COM ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS.	Rayane	Unidade	75	R$ 6,22	R$ 466,50
49	BORRACHA PONTEIRA.	Brw	Unidade	1900	R$ 0,31	R$ 589,00

50	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS.	Foroni	Unidade	1630	R$ 16,13	R$ 26.291,90
51	CADERNO 12 MATERIAIS CAPA DURA COM NO MÍNIMO 240 FOLHAS.	Foroni	Unidade	900	R$ 21,46	R$ 19.314,00
52	CADERNO 8 MATERIAIS CAPAM FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	Foroni	Unidade	550	R$ 7,74	R$ 4.257,00
53	CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202MM COM 96 FOLHAS.	Foroni	Unidade	325	R$ 3,76	R$ 1.222,00
54	CADERNO CAPA DURA 1 MATÉRIA COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	Foroni	Unidade	600	R$ 7,98	R$ 4.788,00
55	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL.	Foroni	Unidade	1377	R$ 9,32	R$ 12.833,64
56	CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS	Premiata	Folha	1850	R$ 1,29	R$ 2.386,50
57	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS	Premiata	Folha	1325	R$ 0,95	R$ 1.258,75
58	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 46X66 CORES VARIADAS	Foroni	Folha	1825	R$ 1,38	R$ 2.518,50
59	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS	Premiata	Folha	1300	R$ 1,49	R$ 1.937,00
60	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES	Chaparrau	Caixa	460	R$ 2,57	R$ 1.182,20
61	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES.	Chaparrau	Caixa	810	R$ 2,57	R$ 2.081,70
62	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES.	Chaparrau	Caixa	785	R$ 2,57	R$ 2.017,45
63	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES.	Chaparrau	Caixa	510	R$ 3,37	R$ 1.718,70
64	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM 50 UNIDADES.	Chaparrau	Caixa	485	R$ 3,66	R$ 1.775,10
65	COLA COLORIDA 6X23G CORES SECAGEM RÁPIDA.	Koala	Caixa	1300	R$ 10,09	R$ 13.117,00
66	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES DIVERSAS.	Koala	Caixa	1800	R$ 12,67	R$ 22.806,00
						R$ 138.170,31
LOTE 4						
Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
67	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA QUENTE.	Koala	Unidade	1075	R$ 1,46	R$ 1.569,50
68	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	Ibel	Rolo	1250	R$ 3,75	R$ 4.687,50
69	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 CM EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	Ibel	Rolo	245	R$ 29,32	R$ 7.183,40
70	ENVELOPE PARDO KO N 25 TAMANHO 176X250.	Foroni	Unidade	1725	R$ 0,42	R$ 724,50
71	ENVELOPE PARDO KO N 28 TAMANHO 200X280.	Foroni	Unidade	2725	R$ 0,50	R$ 1.362,50
72	ENVELOPE PARDO KO N 32 TAMANHO 324X229.	Foroni	Unidade	2625	R$ 0,61	R$ 1.601,25
73	ENVELOPE PARDO KO N 34 TAMANHO 240X340.	Foroni	Unidade	1575	R$ 0,61	R$ 960,75
74	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M.	Fitpel	Rolo	302	R$ 21,83	R$ 6.592,66
75	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHON50X50M.	Fitpel	Rolo	275	R$ 24,37	R$ 6.701,75
76	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50M.	Fitpel	Rolo	167	R$ 4,52	R$ 754,84
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45M.	Fitpel	Rolo	275	R$ 5,75	R$ 1.581,25
78	FITA DUPLA FACE TAMANHO 19X30M.	Fitpel	Rolo	125	R$ 11,87	R$ 1.483,75
79	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M.	Fitpel	Rolo	240	R$ 20,65	R$ 4.956,00
80	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	Koala	Caixa	1950	R$ 7,51	R$ 14.644,50
81	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICA CAIXA COM 50 UNIDADES.	Dello	Caixa	50	R$ 22,65	R$ 1.132,50
						R$ 55.936,65
LOTE 5						
Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
82	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES.	Koala	Caixa	1950	R$ 6,89	R$ 13.435,50
83	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS.	Art floc	Folha	335	R$ 2,17	R$ 726,95
84	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS.	Foroni	Folha	480	R$ 1,68	R$ 806,40
85	PAPEL MADEIRA 66 X 96 GRAMATURA 80G	Artfloc	Folha	650	R$ 1,91	R$ 1.241,50
86	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 500 FOLHAS.	Report	Resma	3550	R$ 27,98	R$ 99.329,00
87	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFÍCIO 215 X315 PACOTE 250 FOLHAS.	Tecpel	Pacote	125	R$ 64,48	R$ 8.060,00
88	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO OFÍCIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.	Tecpel	Pacote	100	R$ 101,55	R$ 10.155,00
89	PAPEL ADESIVO FOSCO 210X197 MM - A4 COM 100.	Gtx	Pacote	35	R$ 46,15	R$ 1.615,25
90	PAPEL FOTOGRÁFICO 210X297 MM A4 COM 50.	Master	Pacote	75	R$ 34,23	R$ 2.567,25
91	PASTA PLÁSTICA TIPO L TAMANHO A4.	Master	Unidade	425	R$ 2,15	R$ 913,75
92	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE EMBORRACHADA PARA 30 FOLHAS.	Brw	Unidade	125	R$ 40,47	R$ 5.058,75
93	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 12.	Brw	Unidade	402	R$ 4,96	R$ 1.993,92
94	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LÂMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.	Brw	Unidade	285	R$ 13,71	R$ 3.907,35
95	TINTA PARA CARIMBO COM 40ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	Koala	Pote	142	R$ 7,59	R$ 1.077,78
96	TINTA PARA PINTURA FACIAL COM 6X15ML CORES VARIADAS.	Acrilex	Caixa	100	R$ 10,18	R$ 1.018,00
97	TNT 100% POLIPROPILENO, CORES VARIAD	Tntex	Metro	3475	R$ 3,69	R$ 12.822,75
98	TATAME EM EVA COM ENCAIXE 1MX1M, CORES DIVERSAS.	Ibel	Unidade	12	R$ 225,49	R$ 2.705,88
99	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL PARA 400 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA DA FACA, BRAÇO LONGO E RESISTENTE, MANOPLA DE BORRACHA, MANIVELA DE BORRACHA PARA MELHOR FIXAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM MAIS RESISTÊNCIA, MESA MILIMETRADA, GUIA DE PRECISÃO NO ESQUADRO, REGULAGEM DO ESQUADRO COM TRAVA, FACA DE CORTE, DIMENSÕES: COMPRIMENTO DO CORTE: 320 MM TAMANHO DA BASE: 65 X 49 5 CM CAPACIDADE	Centro	Unidade	6	R$ 2.153,49	R$ 12.920,94

	DE CORTE: 400 FOLHAS DE PAPEL 80G, ALTURA: 290 MM LARGURA 380 MM COMPRIMENTO 540 MM, PESO DO PRODUTO 17 KG.					
						R$ 180.355,97
LOTE 7						
Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
100	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 COR ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	Leonora	Unidade	2250	R$ 3,95	R$ 8.887,50
101	APONTADOR COM DEPOSITO COM NO MÍNIMO 2,5X2X1,5 CM.	Brw	Unidade	1750	R$ 1,59	R$ 2.782,50
102	129 BATERIA PILHA 9V 100% ORIGINAL, CARTELA COMM01 UNIDADE.	Elgin	Unidade	60	R$ 12,46	R$ 747,60
103	CDR GRAVÁVEL 80 MIN 700MB	Elgin	Unidade	125	R$ 1,88	R$ 235,00
104	COLA PARA ISOPOR 500 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	Koala	Tubo	137	R$ 9,71	R$ 1.330,27
105	COLA COLORIDA 4X25G SECAGEM RÁPIDA.	Koala	Caixa	125	R$ 3,94	R$ 492,50
106	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS COM SISTEMA DE ROLAGEM.	Cis	Tubo	225	R$ 1,20	R$ 270,00
107	COLA GLITER CAIXA COM 4X25G CORES DIVERSAS.	Koala	Caixa	1150	R$ 5,17	R$ 5.945,50
108	COLA LIQUIDA PARA E V A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G..	Koala	Tubo	200	R$ 3,94	R$ 788,00
109	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA QUENTE.	Cis	Unidade	1011	R$ 0,85	R$ 859,35
110	COLA DE CONTATO EM BASTÃO 75G.	Brascoplast	Unidade	75	R$ 6,97	R$ 522,75
111	ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000G COM 2000 LIGAS.	Mamuth	Pacote	15	R$ 39,81	R$ 597,15
112	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO N 28 TAMANHO 200X280.	Foroni	Unidade	1200	R$ 0,21	R$ 252,00
113	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS.	Foroni	Unidade	650	R$ 0,52	R$ 338,00
114	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229.	Foroni	Unidade	1315	R$ 0,14	R$ 184,10
115	ENVELOPE PARDO KO N 41 TAMANHO 310X410.	Foroni	Unidade	650	R$ 0,95	R$ 617,50
116	FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50	Fitpel	Rolo	175	R$ 2,84	R$ 497,00
117	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M.	Fitpel	Rolo	252	R$ 8,72	R$ 2.197,44
118	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M.	Fitpel	Rolo	267	R$ 10,93	R$ 2.918,31
119	FITA CREPADA TAMANHO 50X50M.	Fitpel	Rolo	301	R$ 11,54	R$ 3.473,54
120	FITA CREPADA TAMANHO 24X50M.	Fitpel	Rolo	276	R$ 9,69	R$ 2.674,44
121	FITA CREPADA TAMANHO 38X50M.	Fitpel	Rolo	162	R$ 10,93	R$ 1.770,66
122	FITA PLÁSTICA DECORATIVA 15X30M PARA PRESENTE	Najar	Rolo	55	R$ 3,92	R$ 215,60
123	GIZ DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	Koala	Caixa	1950	R$ 2,63	R$ 5.128,50
						R$ 43.725,21

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINELE CIVIL

Ação: 2005 – MANUTENÇÃO DO GABINELE CIVIL

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação: 2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2041 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Unidade Orçamentária: 02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

Ação: 2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 04.001– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 1302 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

Ação: 2053 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Unidade Orçamentária: 03.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2023 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 2025 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 16000000 – TRANS. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇO

Unidade Orçamentária: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Ação: 2043 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Ação: 2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ação: 2218 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Ação: 2217 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária: 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ação: 2228 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Natureza: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 28 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 28 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal

Contratante

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação

Comercial Andrade Comercio E Servicos De Manutencao Em Geral LTDA

CNPJ: 19.255.674/0001-65

SELMA SILVA DE ANDRADE

CPF nº XXX.063.XXX-09

Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:70DE32FA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 – PML/RN

Processo administrativo nº 10203/2026

Licitação nº 56/2026

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 005/2026 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN,** adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa: **V H INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº** 07.623.886/0001-79**,** estabelecida na Rua Antônio Prado, nº 27, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.071-440, sendo representada pelo Sr. RICARDO FERREIRA DA ROCHA, inscrito no CPF nº XXX.643.XXX-00 e RG nº XXX.486 – ITEP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca/Fabricante	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CERTIFICADOS 21X29,7CM, 5X0 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 120G. SAÍDA EM CTP (10 MODELOS) – TIRAGEM MÍNIMA DE 100 (CEM) UNIDADES A CADA SOLICITAÇÃO FEITA, EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO.	Fabricação própria	UND	800	R$ 0,79	R$ 632,00
2	CAPAS DE PROCESSO – 1X0- 32X42CM – PAPEL OFF SET 120G, NAS CORES BRANCA, AZUL, VERDE, AMARELA E COR DE ROSA.	Fabricação própria	UND	3.000	R$ 0,44	R$ 1.320,00

3	CARTAZES, TAM. 44X32CM, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE BRILHO 170G. ESPECIFICAÇÃO: CARTAZES, TAM. 44X32CM, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE BRILHO 170G.	Fabricação própria	UND	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
4	PANFLETOS PERSONALIZADOS; PAPEL COUCHÊ 150G; IMPRESSÃO F/V EM ALTA QUALIDADE; DESTINADO AS CAMPANHAS E EVENTOS - DIMENSÕES 15CM X 21CM.	Fabricação própria	UND	5.000	R$ 0,38	R$ 1.900,00
5	FOLDER PERSONALIZADO; DOBRA EM CARTEIRA (C); EM MATERIAL COUCHÊ FOSCO 90G; IMPRESSÃO LASER FRENTE E VERSO; TAMANHO A4.	Fabricação própria	UND	5.000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
6	FOLHETO INFORMATIVO PERSONALIZADO; DIMENSÕES 90 X 50MM; HORIZONTAL; PAPEL OFFSET 90G; COR APENAS NA FRENTE.	Fabricação própria	UND	2.000	R$ 0,13	R$ 260,00
7	CONVITES, TAM. 20X15CM, 4X0 CORES, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G IMPRESSÃO LASER.	Fabricação própria	UND	1.000	R$ 1,05	R$ 1.050,00
8	FOLDER PERSONALIZADO; COM 3 DOBRAS; EM MATERIAL COUCHÊ FOSCO 115G; IMPRESSÃO LASER FRENTE E VERSO; TAMANHO A3.	Fabricação própria	UND	3.000	R$ 0,53	R$ 1.590,00
9	MARCADOR DE PÁGINA - FORMATO: 21,0 CM X 6,0 CM; · PAPEL: PAPEL COUCHÉ LISO, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M; · CORES: 4 X 4 CORES.	Fabricação própria	UND	500	R$ 0,55	R$ 275,00
10	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 8,5X5,5CM - IMPRESSÃO LASER COM PROTETOR DE CRACHÁ E FITA ACETINADA PERSONALIZADA 80X2CM E MOSQUETÃO PARA FIXAÇÃO.	Fabricação própria	UND	400	R$ 16,50	R$ 6.600,00
11	CRACHÁ TIPO CREDENCIAL TAMANHO A6 IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 150G LAMINADO - COM FITA ACETINADA PERSONALIZADA E MOSQUETÃO DOS DOIS LADOS DO CRACHÁ.	Fabricação própria	UND	600	R$ 0,99	R$ 594,00
12	CRACHÁ TIPO CREDENCIAL TAMANHO A6 IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 300G COM CORDEX.	Fabricação própria	UND	800	R$ 0,48	R$ 384,00
13	BOTTONS PERSONALIZADOS IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRÁFICA; SEM LIMITES DE CORES; CHAPA FRONTAL EM ALUMÍNIO COM TRASEIRA EM PVC; E ALFINETE DE METAL; FORMATO RENDONDO; TAMANHO 4,5 CM.	Fabricação própria	UND	5.000	R$ 0,98	R$ 4.900,00
14	AGENDA PERSONALIZADA TAMANHO 14,5CM X 20 CM; CAPA E CONTRA CAPA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA; COM LAMINAÇÃO BRILHANTE OU FOSCA; MIOLO 14 CM X 19,5 CM; 360 PÁG (180 FOLHAS); PAPEL OFFSET 63G; WIRE-O BRANCO, PRATA OU PRETO; PESO MÍNIMO 425GR.	Fabricação própria	UND	1.000	R$ 14,95	R$ 14.950,00
15	PULSEIRA DE NYLON PERSONALIZADA CORES DIVERSAS; RESISTENTE A ÁGUA; LACRE INVIOLÁVEL; OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO COM IMAGENS, TEXTO, LOGO, CÓDIGO DE BARRAS E NUMERAÇÕES.	Fabricação própria	UND	5.000	R$ 0,44	R$ 2.200,00
16	CANETA PLÁSTICA PERSONALIZA; ESFEROGRÁFICA; ESCRITA AZUL; PERSONALIZAÇÃO A LASER; TAMANHO APROXIMADO 14CM X 0.9MM.	Fabricação própria	UND	3.000	R$ 1,20	R$ 3.600,00
17	CANECAS PERSONALIZADAS MATERIAL PORCELANA; COR BRANCO; 325ML; 9,5CM X 8CM; IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E BRILHO.	Fabricação própria	UND	300	R$ 9,50	R$ 2.850,00
18	CHAVEIRO EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL E CORTE A LASER - TAMANHO MÉDIO 7,5X4,5CM COM CORRENTE DE METAL PARA PRENDER.	Fabricação própria	UND	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
19	CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO BASE FORMATO 17,8 X 14 X 6 CM; IMPRESÃO 4X0 CORES; CARTÃO 300G; MIOLO 12 A 14 PÁGINAS; FORMATO 17,8 X 12,2 CM; PAPEL COUCHÉ FOSCO 150G; WIRE-O; SEM ENOBRECIMENTO.	Fabricação própria	UND	800	R$ 4,70	R$ 3.760,00
20	COPOS PERSONALIZADOS TIPO LONG DRINK; 350ML; CORES DIVERSAS.	Fabricação própria	UND	500	R$ 0,45	R$ 225,00
21	PLACA DE AVISO EM PVC 3MM COM ADESIVO REFLETIVO - TAMANHO 20X30CM COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	Fabricação própria	UND	100	R$ 7,95	R$ 795,00
22	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS EM PVC 3MM PERSONALIZADAS COM ADESIVO E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	Fabricação própria	UND	250	R$ 8,45	R$ 2.112,50
23	PLACA EM PS 3MM PERSONALIZADA COM ADESIVO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PARA AMBIENTES EXTERNOS - TAMANHO E FORMATO DE ACORDO COM O SOLICITANTE.	Fabricação própria	M²	150	R$ 53,50	R$ 8.025,00
24	IMPRESSÃO DE CHEQUES EM PVC ADESIVADO 2MM - TAMANHO 80X40CM - PARA PREMIAÇÃO EM EVENTOS.	Fabricação própria	UND	50	R$ 36,80	R$ 1.840,00
25	EXPOSITORES COM ARMAÇÃO DE METALON NO TAMANHO DE 1,40M DE ALTURA E 90CM DE LARGURA, COM BASE PARA SUSTENTAÇÃO NO TAMANHO DE 90X30CM, COM PVC ADESIVADO PARA FIXAÇÃO DOS DOIS LADOS DO EXPOSITOR.	Fabricação própria	UND	40	R$ 132,50	R$ 5.300,00
26	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 440 GRAMAS E APLICAÇÃO DE VERNIZ - ESTRUTURA DE METALON 30X30M GALVANIZADO NO TAMANHO DE 5,00X1,00M COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE.	Fabricação própria	UND	25	R$ 1.100,00	R$ 27.500,00
27	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRILICO 8MM NO TAMANHO DE 70X50CM COM IMPRESSÃO UV E CORTE A LASER.	Fabricação própria	UND	30	R$ 545,00	R$ 16.350,00
28	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO UV - TAMANHO 16X26CM - BASE EM ACRILICO 3MM COM TAMANHO DE 18X4CM E 4 CENTIMETROS DE ALTURA.	Fabricação própria	UND	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
29	QUADRO DE AVISO EM ACRÍLICO 3MM NO TAMANHO A4, 21X29, COM FITA AUTO ADESIVA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	Fabricação própria	UND	200	R$ 11,20	R$ 2.240,00
30	LIXEIRA PARA CARRO EM TNT COM CORES VARIADAS E SERIGRAFIA A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA NO TAMANHO DE 18X26CM.	Fabricação própria	UND	5.000	R$ 0,35	R$ 1.750,00
31	MANTA MAGNÉTICA COM ADESIVO PERSONALIZADO PARA USO DE IDENTIFICAÇÃO DOS CARROS DO MUNICÍPIO. TAMANHO E ARTE A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATADA.	Fabricação própria	UND	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
32	WIND BANNER – COM IMPRESSÃO DE DUAS FACES EM ALTA RESOLUÇÃO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ORIFÍCIO NA PARTE DE CIMA PARA PREENCHER COM ÁGUA, HASTE DE 3 METROS, ALTURA FINAL APROXIMADAMENTE 2,50M COM BANDEIRA NO TAMANHO DE 1,60X0,50M APROXIMADAMENTE.	Fabricação própria	UND	100	R$ 189,00	R$ 18.900,00
33	MEDALHA EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADA COM	Fabricação própria	UND	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00

	IMPRESSÃO UV E CORTE A LASER COM FITA ACETINADA 20MM PERSONALIZADA NO TAMANHO DE 80CM DE COMPRIMENTO.					
34	IMPRESSÃO DE TROFEUS EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADO COM CORTE A LASER E IMPRESSÃO UV TAMANHO MÉDIO 28X15CM- BASE EM ACRILICO 3MM COM CORES VARIADAS NO FORMATO DE CAIXA TAMANHO 12X4CM COM 3CM DE ALTURA.	Fabricação própria	UND	80	R$ 24,20	R$ 1.936,00
35	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 13X37 MM - ARQUIVO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	Fabricação própria	UND	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
36	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 17X47 MM - ARQUIVO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	Fabricação própria	UND	70	R$ 18,90	R$ 1.323,00
37	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 22X59 MM - ARQUIVO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	Fabricação própria	UND	50	R$ 16,90	R$ 845,00
38	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 38X50 MM - ARQUIVO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	Fabricação própria	UND	20	R$ 18,90	R$ 378,00
39	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 10X27 MM - ARQUIVO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	Fabricação própria	UND	20	R$ 18,90	R$ 378,00
40	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 75X38 MM - ARQUIVO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	Fabricação própria	UND	15	R$ 18,90	R$ 283,50
41	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR 3MM	Fabricação própria	UND	10	R$ 39,90	R$ 399,00
42	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR + TEXTO MEDIDA 30X10MM.	Fabricação própria	UND	20	R$ 18,80	R$ 376,00
43	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR 6 DIGITOS 10X38MM.	Fabricação própria	UND	15	R$ 97,00	R$ 1.455,00
44	EMISSÃO DE CARNÊ DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO VIGENTE, CONTENDO CAPA E CONTRA CAPA COLORIDA EM PAPEL OFFSET 150G, 4X1 CORES, COM CORTE ESPECIAL, 01 LÂMINA COTA ÚNICA EM PAPEL OFFSET 75G; ATÉ 03 LÂMINAS PARCELAS EM PAPEL OFFSET 75G, INTERCALAÇÃO E	Fabricação própria	UND	4.000	R$ 0,83	R$ 3.320,00
45	PASTA COM ORELHAS; DIMENSÕES APROX. 29X46CM; FEITA EM PAPEL 300GR; CORES FRENTE E VERSO; ACABAMENTO COM ASPECTO BRILHOSO	Fabricação própria	UND	1.000	R$ 0,95	R$ 950,00
46	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO PAPEL 180G 32X47CM	Fabricação própria	UND	3.500	R$ 0,48	R$ 1.680,00
47	FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO, PAPEL 180 G F/V 23X30CM	Fabricação própria	UND	3.500	R$ 0,17	R$ 595,00
48	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, PAPEL 180G F/V 23/30 CM	Fabricação própria	UND	3.500	R$ 0,19	R$ 665,00
49	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO COM IMPRESSÃO APENAS DE UM LADO.	Fabricação própria	UND	2.500	R$ 0,56	R$ 1.400,00
50	ENVELOPE TAMANHO A3 COM IMPRESSÃO APENAS DE UM LADO.	Fabricação própria	UND	1.500	R$ 1,19	R$ 1.785,00
51	BLOCO DE BOLETIM DE URGÊNCIA - TAM. A4 100X1, 1X0 COR, BLOCO COLADO TAMANHO 21X29,7CM PAPEL 75G F/V	Fabricação própria	Bloco	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
52	BLOCO DE FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, BLOCO COLADO 100X1, 1X1 COR, F, 75G.	Fabricação própria	Bloco	800	R$ 3,95	R$ 3.160,00
53	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, BLOCO COLADO 100X1, TAMANHO 21X29CM, 1X0 CORES, F, PAPEL PESO 75G.	Fabricação própria	Bloco	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
54	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, SIMPLES, 1X0 CORES, TAM. 15X21CM, 100X1, BLOCO COLADO PAPEL PESO 75 G 100X1;	Fabricação própria	Bloco	1.000	R$ 3,99	R$ 3.990,00
55	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 02 VIAS, PAPEL BRANCO/AMARELO / AP/SB, TAMANHO 15 X21CM C/100 FOLHAS - COLADO	Fabricação própria	Bloco	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00
56	CARTÃO DE CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS - FRENTE, 100X1, 1X1 COR, F, PAPEL 180G.	Fabricação própria	UND	1.500	R$ 0,19	R$ 285,00
57	CARTÃO DE GESTANTE, PAPEL PESO 60, 100X1, 1X0 COR, TAMANHO 21X29,7CM PAPEL 180G F/V.	Fabricação própria	UND	800	R$ 0,99	R$ 792,00
58	CARTÃO DE VACINA ADULTO, 4X1, PAPEL PESO 180, 6X21CM, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO	Fabricação própria	UND	2.000	R$ 0,24	R$ 480,00
59	FICHA DE ATENDIMENTO_V3_2 - E-SUS -, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM 1X0 CORES, F/V, PAPEL PESO 75G - BLOCO COLADO.	Fabricação própria	Bloco	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
60	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIALR_V3_2 - E-SUS – ACS -, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM 1X0 CORES, F/V, PAPEL PESO 75G - BLOCO COLADO.	Fabricação própria	Bloco	300	R$ 8,45	R$ 2.535,00
61	CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS - ACS, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM 1X0 CORES, F/V, PAPEL PESO 75G - BLOCO COLADO.	Fabricação própria	Bloco	300	R$ 6,85	R$ 2.055,00
62	ENVELOPES PRONTUÁRIO FAMILIAR COM IMPRESSÃO 1X0 COR, PAPEL FICHA OURO 180G, TAMANHO ABERTO 60CMX36,5CM, TAMANHO FECHADO 30,5X36,5, ACABAMENTO CORTE VINDO COLAGEM, FACA CORTE ESPECIAL	Fabricação própria	UND	1.800	R$ 0,94	R$ 1.692,00
63	VIA, TAM. 20X10CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET SUPER B ESPECIFICAÇÃO: BLOCO - RECEITUÁRIO AZUL, 1 VIA, TAM. 20X10CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET SUPER BOND AZUL 75G, NUMERADO.	Fabricação própria	Bloco	800	R$ 3,37	R$ 2.696,00
64	BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - SUS, COM 100 FOLHAS, TAM. 30X20CM, ESPECIFICAÇÃO: BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - SUS, COM 100 FOLHAS, TAM. 30X20CM, 1X1 COR, EM OFFSET 75G.	Fabricação própria	Bloco	180	R$ 6,89	R$ 1.240,20
65	BLOCO - DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL, COM 100 FOLHAS, TAM. 32X20CM, 1X0 COR, ESPECIFICAÇÃO: BLOCO - DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL, COM 100 FOLHAS, TAM. 32X20CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	Fabricação própria	Bloco	150	R$ 6,89	R$ 1.033,50
66	FICHA DE EXAMES CITOPATOLOGICO- COLO DE ÚTERO, F/V, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL 120G	Fabricação própria	UND	600	R$ 5,99	R$ 3.594,00
67	BLOCOS DE TERMO DE INTERDIÇÃO SANITÁRIA, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, TAMANHO 21X31CM	Fabricação própria	UND	10	R$ 6,95	R$ 69,50
68	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA 1X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 15X21CM	Fabricação própria	UND	2.000	R$ 0,28	R$ 560,00
69	ATESTADO MÉDICO SIMPLES A5 - BLOCO COLADO COM 100 FOLHAS CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DEMANDATE - PAPEL OFFSET 75G.	Fabricação própria	Bloco	800	R$ 3,99	R$ 3.192,00
70	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - BLOCO COLADO A5 COM 100 FOLHAS CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DEMANDATE.	Fabricação própria	Bloco	300	R$ 3,99	R$ 1.197,00
71	BLOCO DE FICHA DE REFERENCIA, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM 1X0 CORES, F, PAPEL PESO 75G.	Fabricação própria	UND	200	R$ 3,99	R$ 798,00

72	ADESIVO LEITOSO 0,10MM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO DE VERNIZ E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE - DURABILIDADE 2 ANOS.	Fabricação própria	M²	200	R$ 34,90	R$ 6.980,00
73	ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ, COM INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA SOLICITANTE, LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Fabricação própria	M²	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00
74	CONFECÇÃO DE ADESIVO FOSCO COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE - DURABILIDADE DE 2 ANOS.	Fabricação própria	M²	100	R$ 104,90	R$ 10.490,00
75	IMPRESSÃO DE ADESIVO VINIL E PLOTAGEM COM APLICAÇÃO DE VERNIS E INSTALAÇÃO NOS VEICULOS DO MUNICIPIO - DURABILIDADE DE 2 ANOS.	Fabricação própria	M²	180	R$ 255,00	R$ 45.900,00
76	LONA PERFURADA ORTOFÔNICA COM ILHÓS: IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHO A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA. LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA.	Fabricação própria	M²	100	R$ 339,00	R$ 33.900,00
77	FAIXA EM LONA BRILHO 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ - ACABAMENTO COM BASTÃO E PONTEIRAS OU APLICAÇÃO DE ILHÓS DE METAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO SOLICITANTE.	Fabricação própria	M²	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00
78	IMPRESSÃO DE BACKDROP EM LONA FOSCA 440G - IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE ILHÓS A CADA 30CM COM INSTALAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO.	Fabricação própria	M²	150	R$ 114,90	R$ 17.235,00
79	IMPRESSÃO DE BANNER PERSONALIZADO EM LONA 440 GRAMAS BRILHO - ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRAS NAS EXTREMIDADES TAMANHO 1,20X0,90.	Fabricação própria	UND	200	R$ 64,00	R$ 12.800,00
80	FAIXA EM RAFIA NA COR BRANCA, MEDINDO 5,00X0,80M COM INSTALAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	Fabricação própria	UND	100	R$ 144,00	R$ 14.400,00
81	BOLSA PARA EVENTO MODELO ECOBAG EM 100% ALGODÃO CRU NATURAL, MEDINDO 40X34CM 9 CM DE LARGURA, COM ALÇAS E FECHAMENTO COM VELCRO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	Fabricação própria	UND	1.800	R$ 13,20	R$ 23.760,00
82	CONFECÇÃO DE CAMISA TIPO ABADÁ MODELO REGATA - COSTURA REFORÇADA COM ACABAMENTO DE VIÉS NA GOLA E MANGAS - PERSONALIZADO PELO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO TOTAL - MALHA 100% POLIESTER - TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O SOLICITANTE	Fabricação própria	UND	5.000	R$ 24,40	R$ 122.000,00
83	CONFECÇÃO DE CAMISA BÁSICA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - GOLA CARECA COM RIBANA E COSTURA REFORÇADA - CORES E TAMANHOS VARIADOS PODENDO SER DO TAMANHO PP ATÉ O TAMNHO XGG - PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM SOLICTANTE COM SILKSCREEN.	Fabricação própria	UND	2.000	R$ 14,99	R$ 29.980,00
84	CONFECÇÃO DE CAMISA TIPO POLO EM MALHA PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER - ACABAMENTO COM 3 BOTÕES E GOLA E PUNHO NAS CORES FORNECIDAS PELO SOLICITANTE - COSTURA REFORÇADA - PERSONALIZAÇÃO COM SILKSCREEN OU BORDADO NA FRENTE E NO VERSO.	Fabricação própria	UND	800	R$ 45,25	R$ 36.200,00
85	CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA 100% POLIESTER ESTAMPADA PELO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO TOTAL COM IMPRESSÃO DIGITAL - TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O SOLICITANTE PODENDO VARIAR DO TAMANHO PP AO TAMANHO XGG - COSTURA REFORÇADA.	Fabricação própria	UND	1.000	R$ 25,99	R$ 25.990,00
86	CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO - CORES VARIADAS DE ACORDO COM O SOLICITANTE, TAMANHOS PODENDO VARIAR DO TAMANHO PP AO TAMANHO XGG - PERSONALIZADA EM SILKSCRENN NA FRENTE E NO VERSO DA CAMISA COM COSTURA REFORÇADA.	Fabricação própria	UND	500	R$ 14,40	R$ 7.200,00
87	CONFECÇÃO DE COLETES EM TECIDO 100% POLIESTER - ACABAMENTO COM VIÉS E ELÁSTICO NAS LATERAIS - CORES E TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O SOLICITANTE.	Fabricação própria	UND	1.000	R$ 47,60	R$ 47.600,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 27 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:EA91CDB4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 – PML/RN

Processo administrativo nº 10203/2026

Licitação nº 56/2026

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 005/2026, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, foram declaradas vencedoras as empresas: **V H INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.623.886/0001-79,** estabelecida na Rua Antônio Prado, nº 27, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.071-440, sendo representada pelo Sr. RICARDO FERREIRA DA ROCHA, inscrito no CPF nº XXX.643.XXX-00 e RG nº XXX.486 – ITEP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca/Fabricante	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CERTIFICADOS 21X29,7CM, 5X0 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 120G. SAÍDA EM CTP (10 MODELOS) – TIRAGEM MÍNIMA DE 100 (CEM) UNIDADES A CADA SOLICITAÇÃO FEITA, EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO.	Fabricação própria	UND	800	R$ 0,79	R$ 632,00
2	CAPAS DE PROCESSO – 1X0- 32X42CM – PAPEL OFF SET 120G, NAS CORES BRANCA, AZUL, VERDE, AMARELA E COR DE ROSA.	Fabricação própria	UND	3.000	R$ 0,44	R$ 1.320,00
3	CARTAZES, TAM. 44X32CM, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE BRILHO 170G. ESPECIFICAÇÃO: CARTAZES, TAM. 44X32CM, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE BRILHO 170G.	Fabricação própria	UND	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
4	PANFLETOS PERSONALIZADOS; PAPEL COUCHÉ 150G; IMPRESSÃO F/V EM ALTA QUALIDADE; DESTINADO AS CAMPANHAS E EVENTOS - DIMENSÕES 15CM X 21CM.	Fabricação própria	UND	5.000	R$ 0,38	R$ 1.900,00
5	FOLDER PERSONALIZADO; DOBRA EM CARTEIRA (C); EM MATERIAL COUCHÊ FOSCO 90G; IMPRESSÃO LASER FRENTE E VERSO; TAMANHO A4.	Fabricação própria	UND	5.000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
6	FOLHETO INFORMATIVO PERSONALIZADO; DIMENSÕES 90 X 50MM; HORIZONTAL; PAPEL OFFSET 90G; COR APENAS NA FRENTE.	Fabricação própria	UND	2.000	R$ 0,13	R$ 260,00
7	CONVITES, TAM. 20X15CM, 4X0 CORES, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G IMPRESSÃO LASER.	Fabricação própria	UND	1.000	R$ 1,05	R$ 1.050,00
8	FOLDER PERSONALIZADO; COM 3 DOBRAS; EM MATERIAL COUCHÊ FOSCO 115G; IMPRESSÃO LASER FRENTE E VERSO; TAMANHO A3.	Fabricação própria	UND	3.000	R$ 0,53	R$ 1.590,00
9	MARCADOR DE PÁGINA - FORMATO: 21,0 CM X 6,0 CM; · PAPEL: PAPEL COUCHÉ LISO, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M; · CORES: 4 X 4 CORES.	Fabricação própria	UND	500	R$ 0,55	R$ 275,00
10	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 8,5X5,5CM - IMPRESSÃO LASER COM PROTETOR DE CRACHÁ E FITA ACETINADA PERSONALIZADA 80X2CM E MOSQUETÃO PARA FIXAÇÃO.	Fabricação própria	UND	400	R$ 16,50	R$ 6.600,00
11	CRACHÁ TIPO CREDENCIAL TAMANHO A6 IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 150G LAMINADO - COM FITA ACETINADA PERSONALIZADA E MOSQUETÃO DOS DOIS LADOS DO CRACHÁ.	Fabricação própria	UND	600	R$ 0,99	R$ 594,00
12	CRACHÁ TIPO CREDENCIAL TAMANHO A6 IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 300G COM CORDEX.	Fabricação própria	UND	800	R$ 0,48	R$ 384,00
13	BOTTONS PERSONALIZADOS IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRÁFICA; SEM LIMITES DE CORES; CHAPA FRONTAL EM ALUMÍNIO COM TRASEIRA EM PVC; E ALFINETE DE METAL; FORMATO RENDONDO; TAMANHO 4,5 CM.	Fabricação própria	UND	5.000	R$ 0,98	R$ 4.900,00
14	AGENDA PERSONALIZADA TAMANHO 14,5CM X 20 CM; CAPA E CONTRA CAPA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA; COM LAMINAÇÃO BRILHANTE OU FOSCA; MIOLO 14 CM X 19,5 CM; 360 PÁG (180 FOLHAS); PAPEL OFFSET 63G; WIRE-O BRANCO, PRATA OU PRETO; PESO MÍNIMO 425GR.	Fabricação própria	UND	1.000	R$ 14,95	R$ 14.950,00
15	PULSEIRA DE NYLON PERSONALIZADA CORES DIVERSAS; RESISTENTE A ÁGUA; LACRE INVIOLÁVEL; OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO COM IMAGENS, TEXTO, LOGO, CÓDIGO DE BARRAS E NUMERAÇÕES.	Fabricação própria	UND	5.000	R$ 0,44	R$ 2.200,00
16	CANETA PLÁSTICA PERSONALIZA; ESFEROGRÁFICA; ESCRITA AZUL; PERSONALIZAÇÃO A LASER; TAMANHO APROXIMADO 14CM X 0.9MM.	Fabricação própria	UND	3.000	R$ 1,20	R$ 3.600,00
17	CANECAS PERSONALIZADAS MATERIAL PORCELANA; COR BRANCO; 325ML; 9,5CM X 8CM; IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E BRILHO.	Fabricação própria	UND	300	R$ 9,50	R$ 2.850,00
18	CHAVEIRO EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL E CORTE A LASER - TAMANHO MÉDIO 7,5X4,5CM COM CORRENTE DE METAL PARA PRENDER.	Fabricação própria	UND	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
19	CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO BASE FORMATO 17,8 X 14 X 6 CM; IMPRESÃO 4X0 CORES; CARTÃO 300G; MIOLO 12 A 14 PÁGINAS; FORMATO 17,8 X 12,2 CM; PAPEL COUCHÉ FOSCO 150G; WIRE-O; SEM ENOBRECIMENTO.	Fabricação própria	UND	800	R$ 4,70	R$ 3.760,00
20	COPOS PERSONALIZADOS TIPO LONG DRINK; 350ML; CORES DIVERSAS.	Fabricação própria	UND	500	R$ 0,45	R$ 225,00
21	PLACA DE AVISO EM PVC 3MM COM ADESIVO REFLETIVO - TAMANHO 20X30CM COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	Fabricação própria	UND	100	R$ 7,95	R$ 795,00
22	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS EM PVC 3MM PERSONALIZADAS COM ADESIVO E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	Fabricação própria	UND	250	R$ 8,45	R$ 2.112,50
23	PLACA EM PS 3MM PERSONALIZADA COM ADESIVO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PARA AMBIENTES EXTERNOS -	Fabricação própria	M²	150	R$ 53,50	R$ 8.025,00

	TAMANHO E FORMATO DE ACORDO COM O SOLICITANTE.					
24	IMPRESSÃO DE CHEQUES EM PVC ADESIVADO 2MM - TAMANHO 80X40CM - PARA PREMIAÇÃO EM EVENTOS.	Fabricação própria	UND	50	R$ 36,80	R$ 1.840,00
25	EXPOSITORES COM ARMAÇÃO DE METALON NO TAMANHO DE 1,40M DE ALTURA E 90CM DE LARGURA, COM BASE PARA SUSTENTAÇÃO NO TAMANHO DE 90X30CM, COM PVC ADESIVADO PARA FIXAÇÃO DOS DOIS LADOS DO EXPOSITOR.	Fabricação própria	UND	40	R$ 132,50	R$ 5.300,00
26	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 440 GRAMAS E APLICAÇÃO DE VERNIZ - ESTRUTURA DE METALON 30X30M GALVANIZADO NO TAMANHO DE 5,00X1,00M COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE.	Fabricação própria	UND	25	R$ 1.100,00	R$ 27.500,00
27	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRILICO 8MM NO TAMANHO DE 70X50CM COM IMPRESSÃO UV E CORTE A LASER.	Fabricação própria	UND	30	R$ 545,00	R$ 16.350,00
28	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO UV - TAMANHO 16X26CM - BASE EM ACRILICO 3MM COM TAMANHO DE 18X4CM E 4 CENTIMETROS DE ALTURA.	Fabricação própria	UND	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
29	QUADRO DE AVISO EM ACRÍLICO 3MM NO TAMANHO A4, 21X29, COM FITA AUTO ADESIVA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	Fabricação própria	UND	200	R$ 11,20	R$ 2.240,00
30	LIXEIRA PARA CARRO EM TNT COM CORES VARIADAS E SERIGRAFIA A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA NO TAMANHO DE 18X26CM.	Fabricação própria	UND	5.000	R$ 0,35	R$ 1.750,00
31	MANTA MAGNÉTICA COM ADESIVO PERSONALIZADO PARA USO DE IDENTIFICAÇÃO DOS CARROS DO MUNICÍPIO. TAMANHO E ARTE A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATADA.	Fabricação própria	UND	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
32	WIND BANNER – COM IMPRESSÃO DE DUAS FACES EM ALTA RESOLUÇÃO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ORIFÍCIO NA PARTE DE CIMA PARA PREENCHER COM ÁGUA, HASTE DE 3 METROS, ALTURA FINAL APROXIMADAMENTE 2,50M COM BANDEIRA NO TAMANHO DE 1,60X0,50M APROXIMADAMENTE.	Fabricação própria	UND	100	R$ 189,00	R$ 18.900,00
33	MEDALHA EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO UV E CORTE A LASER COM FITA ACETINADA 20MM PERSONALIZADA NO TAMANHO DE 80CM DE COMPRIMENTO.	Fabricação própria	UND	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
34	IMPRESSÃO DE TROFEUS EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADO COM CORTE A LASER E IMPRESSÃO UV TAMANHO MÉDIO 28X15CM- BASE EM ACRILICO 3MM COM CORES VARIADAS NO FORMATO DE CAIXA TAMANHO 12X4CM COM 3CM DE ALTURA.	Fabricação própria	UND	80	R$ 24,20	R$ 1.936,00
35	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 13X37 MM - ARQUIVO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	Fabricação própria	UND	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
36	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 17X47 MM - ARQUIVO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	Fabricação própria	UND	70	R$ 18,90	R$ 1.323,00
37	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 22X59 MM - ARQUIVO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	Fabricação própria	UND	50	R$ 16,90	R$ 845,00
38	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 38X50 MM - ARQUIVO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	Fabricação própria	UND	20	R$ 18,90	R$ 378,00
39	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 10X27 MM - ARQUIVO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	Fabricação própria	UND	20	R$ 18,90	R$ 378,00
40	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 75X38 MM - ARQUIVO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	Fabricação própria	UND	15	R$ 18,90	R$ 283,50
41	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR 3MM	Fabricação própria	UND	10	R$ 39,90	R$ 399,00
42	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR + TEXTO MEDIDA 30X10MM.	Fabricação própria	UND	20	R$ 18,80	R$ 376,00
43	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR 6 DIGITOS 10X38MM.	Fabricação própria	UND	15	R$ 97,00	R$ 1.455,00
44	EMISSÃO DE CARNÊ DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO VIGENTE, CONTENDO CAPA E CONTRA CAPA COLORIDA EM PAPEL OFFSET 150G, 4X1 CORES, COM CORTE ESPECIAL, 01 LÂMINA COTA ÚNICA EM PAPEL OFFSET 75G; ATÉ 03 LÂMINAS PARCELAS EM PAPEL OFFSET 75G, INTERCALAÇÃO E	Fabricação própria	UND	4.000	R$ 0,83	R$ 3.320,00
45	PASTA COM ORELHAS; DIMENSÕES APROX. 29X46CM; FEITA EM PAPEL 300GR; CORES FRENTE E VERSO; ACABAMENTO COM ASPECTO BRILHOSO	Fabricação própria	UND	1.000	R$ 0,95	R$ 950,00
46	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO PAPEL 180G 32X47CM	Fabricação própria	UND	3.500	R$ 0,48	R$ 1.680,00
47	FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO, PAPEL 180 G F/V 23X30CM	Fabricação própria	UND	3.500	R$ 0,17	R$ 595,00
48	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, PAPEL 180G F/V 23/30 CM	Fabricação própria	UND	3.500	R$ 0,19	R$ 665,00
49	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO COM IMPRESSÃO APENAS DE UM LADO.	Fabricação própria	UND	2.500	R$ 0,56	R$ 1.400,00
50	ENVELOPE TAMANHO A3 COM IMPRESSÃO APENAS DE UM LADO.	Fabricação própria	UND	1.500	R$ 1,19	R$ 1.785,00
51	BLOCO DE BOLETIM DE URGÊNCIA - TAM. A4 100X1, 1X0 COR, BLOCO COLADO TAMANHO 21X29,7CM PAPEL 75G F/V	Fabricação própria	Bloco	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
52	BLOCO DE FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, BLOCO COLADO 100X1, 1X1 COR, F, 75G.	Fabricação própria	Bloco	800	R$ 3,95	R$ 3.160,00
53	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, BLOCO COLADO 100X1, TAMANHO 21X29CM, 1X0 CORES, F, PAPEL PESO 75G.	Fabricação própria	Bloco	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
54	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, SIMPLES, 1X0 CORES, TAM. 15X21CM, 100X1, BLOCO COLADO PAPEL PESO 75 G 100X1;	Fabricação própria	Bloco	1.000	R$ 3,99	R$ 3.990,00
55	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 02 VIAS, PAPEL BRANCO/AMARELO / AP/SB, TAMANHO 15 X21CM C/100 FOLHAS - COLADO	Fabricação própria	Bloco	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00
56	CARTÃO DE CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS - FRENTE, 100X1, 1X1 COR, F, PAPEL 180G.	Fabricação própria	UND	1.500	R$ 0,19	R$ 285,00
57	CARTÃO DE GESTANTE, PAPEL PESO 60, 100X1, 1X0 COR, TAMANHO 21X29,7CM PAPEL 180G F/V.	Fabricação própria	UND	800	R$ 0,99	R$ 792,00
58	CARTÃO DE VACINA ADULTO, 4X1, PAPEL PESO 180, 6X21CM, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO	Fabricação própria	UND	2.000	R$ 0,24	R$ 480,00
59	FICHA DE ATENDIMENTO_V3_2 - E-SUS -, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM 1X0 CORES, F/V, PAPEL PESO 75G - BLOCO COLADO.	Fabricação própria	Bloco	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
60	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIALR_V3_2 - E-SUS – ACS -, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM 1X0 CORES, F/V, PAPEL PESO 75G - BLOCO COLADO.	Fabricação própria	Bloco	300	R$ 8,45	R$ 2.535,00

61	CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS - ACS, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM 1X0 CORES, F/V, PAPEL PESO 75G - BLOCO COLADO.	Fabricação própria	Bloco	300	R$ 6,85	R$ 2.055,00
62	ENVELOPES PRONTUÁRIO FAMILIAR COM IMPRESSÃO 1X0 COR, PAPEL FICHA OURO 180G, TAMANHO ABERTO 60CMX36,5CM, TAMANHO FECHADO 30,5X36,5, ACABAMENTO CORTE VINDO COLAGEM, FACA CORTE ESPECIAL	Fabricação própria	UND	1.800	R$ 0,94	R$ 1.692,00
63	VIA, TAM. 20X10CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET SUPER B ESPECIFICAÇÃO: BLOCO - RECEITUÁRIO AZUL, 1 VIA, TAM. 20X10CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET SUPER BOND AZUL 75G, NUMERADO.	Fabricação própria	Bloco	800	R$ 3,37	R$ 2.696,00
64	BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - SUS, COM 100 FOLHAS, TAM. 30X20CM, ESPECIFICAÇÃO: BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - SUS, COM 100 FOLHAS, TAM. 30X20CM, 1X1 COR, EM OFFSET 75G.	Fabricação própria	Bloco	180	R$ 6,89	R$ 1.240,20
65	BLOCO - DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL, COM 100 FOLHAS, TAM. 32X20CM, 1X0 COR, ESPECIFICAÇÃO: BLOCO - DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL, COM 100 FOLHAS, TAM. 32X20CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	Fabricação própria	Bloco	150	R$ 6,89	R$ 1.033,50
66	FICHA DE EXAMES CITOPATOLOGICO- COLO DE ÚTERO, F/V, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL 120G	Fabricação própria	UND	600	R$ 5,99	R$ 3.594,00
67	BLOCOS DE TERMO DE INTERDIÇÃO SANITÁRIA, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, TAMANHO 21X31CM	Fabricação própria	UND	10	R$ 6,95	R$ 69,50
68	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA 1X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 15X21CM	Fabricação própria	UND	2.000	R$ 0,28	R$ 560,00
69	ATESTADO MÉDICO SIMPLES A5 - BLOCO COLADO COM 100 FOLHAS CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DEMANDATE - PAPEL OFFSET 75G.	Fabricação própria	Bloco	800	R$ 3,99	R$ 3.192,00
70	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - BLOCO COLADO A5 COM 100 FOLHAS CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DEMANDATE.	Fabricação própria	Bloco	300	R$ 3,99	R$ 1.197,00
71	BLOCO DE FICHA DE REFERENCIA, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM 1X0 CORES, F, PAPEL PESO 75G.	Fabricação própria	UND	200	R$ 3,99	R$ 798,00
72	ADESIVO LEITOSO 0,10MM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO DE VERNIZ E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE - DURABILIDADE 2 ANOS.	Fabricação própria	M²	200	R$ 34,90	R$ 6.980,00
73	ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ, COM INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA SOLICITANTE, LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Fabricação própria	M²	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00
74	CONFECÇÃO DE ADESIVO FOSCO COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE - DURABILIDADE DE 2 ANOS.	Fabricação própria	M²	100	R$ 104,90	R$ 10.490,00
75	IMPRESSÃO DE ADESIVO VINIL E PLOTAGEM COM APLICAÇÃO DE VERNIS E INSTALAÇÃO NOS VEICULOS DO MUNICIPIO - DURABILIDADE DE 2 ANOS.	Fabricação própria	M²	180	R$ 255,00	R$ 45.900,00
76	LONA PERFURADA ORTOFÔNICA COM ILHÓS: IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHO A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA. LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA.	Fabricação própria	M²	100	R$ 339,00	R$ 33.900,00
77	FAIXA EM LONA BRILHO 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ - ACABAMENTO COM BASTÃO E PONTEIRAS OU APLICAÇÃO DE ILHÓS DE METAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO SOLICITANTE.	Fabricação própria	M²	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00
78	IMPRESSÃO DE BACKDROP EM LONA FOSCA 440G - IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE ILHÓS A CADA 30CM COM INSTALAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO.	Fabricação própria	M²	150	R$ 114,90	R$ 17.235,00
79	IMPRESSÃO DE BANNER PERSONALIZADO EM LONA 440 GRAMAS BRILHO - ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRAS NAS EXTREMIDADES TAMANHO 1,20X0,90.	Fabricação própria	UND	200	R$ 64,00	R$ 12.800,00
80	FAIXA EM RAFIA NA COR BRANCA, MEDINDO 5,00X0,80M COM INSTALAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	Fabricação própria	UND	100	R$ 144,00	R$ 14.400,00
81	BOLSA PARA EVENTO MODELO ECOBAG EM 100% ALGODÃO CRU NATURAL, MEDINDO 40X34CM 9 CM DE LARGURA, COM ALÇAS E FECHAMENTO COM VELCRO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	Fabricação própria	UND	1.800	R$ 13,20	R$ 23.760,00
82	CONFECÇÃO DE CAMISA TIPO ABADÁ MODELO REGATA - COSTURA REFORÇADA COM ACABAMENTO DE VIÉS NA GOLA E MANGAS - PERSONALIZADO PELO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO TOTAL - MALHA 100% POLIESTER - TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O SOLICITANTE	Fabricação própria	UND	5.000	R$ 24,40	R$ 122.000,00
83	CONFECÇÃO DE CAMISA BÁSICA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - GOLA CARECA COM RIBANA E COSTURA REFORÇADA - CORES E TAMANHOS VARIADOS PODENDO SER DO TAMANHO PP ATÉ O TAMNHO XGG - PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM SOLICTANTE COM SILKSCREEN.	Fabricação própria	UND	2.000	R$ 14,99	R$ 29.980,00
84	CONFECÇÃO DE CAMISA TIPO POLO EM MALHA PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER - ACABAMENTO COM 3 BOTÕES E GOLA E PUNHO NAS CORES FORNECIDAS PELO SOLICITANTE - COSTURA REFORÇADA - PERSONALIZAÇÃO COM SILKSCREEN OU BORDADO NA FRENTE E NO VERSO.	Fabricação própria	UND	800	R$ 45,25	R$ 36.200,00
85	CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA 100% POLIESTER ESTAMPADA PELO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO TOTAL COM IMPRESSÃO DIGITAL - TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O SOLICITANTE PODENDO VARIAR DO TAMANHO PP AO TAMANHO XGG - COSTURA REFORÇADA.	Fabricação própria	UND	1.000	R$ 25,99	R$ 25.990,00
86	CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO - CORES VARIADAS DE ACORDO COM O SOLICITANTE, TAMANHOS PODENDO VARIAR DO TAMANHO PP AO TAMANHO XGG - PERSONALIZADA EM SILKSCRENN NA FRENTE E NO VERSO DA CAMISA COM COSTURA REFORÇADA.	Fabricação própria	UND	500	R$ 14,40	R$ 7.200,00
87	CONFECÇÃO DE COLETES EM TECIDO 100% POLIESTER - ACABAMENTO COM VIÉS E ELÁSTICO NAS LATERAIS - CORES E TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O SOLICITANTE.	Fabricação própria	UND	1.000	R$ 47,60	R$ 47.600,00

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS,** a autoridade competente declarou as empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 27 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:884C50FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1724/2026, 28 DE MAIO DE 2026

Decreto Nº. 1724/2026 Lucrécia/ RN, 28/05/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28/05/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
		19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO		
			2.205 - Valorização e Promoção do Turismo Local	
		954 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 29.000,00
Total da Ação:				**R$ 29.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 29.000,00**
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
		7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS		
			2.170 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF	
		834 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R$ 600,00
Total da Ação:				**R$ 600,00**
			2.193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV	
		871 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 3.000,00
Total da Ação:				**R$ 3.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 3.600,00**

Valor total Suplementado: R$ 32.600,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
		9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA		
			2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	
		574 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 29.000,00
Total da Ação:				**R$ 29.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 29.000,00**
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
		7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS		
			2.170 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF	
		828 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R$ 600,00
Total da Ação:				**R$ 600,00**
			2.193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV	
		875 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 3.000,00
Total da Ação:				**R$ 3.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 3.600,00**

Valor total Reduzido: R$ 32.600,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:56729A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1125/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1125/2026

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Maxaranguape, cria cargos públicos de provimento efetivo e em comissão, fixa vencimentos, estabelece requisitos de investidura, disciplina disposições transitórias e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Maxaranguape, organiza seus órgãos internos, cria cargos públicos de provimento efetivo e em comissão, fixa vencimentos e estabelece regras de transição para adequação da estrutura administrativa aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e concurso público.

Art. 2º. A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Maxaranguape passa a ser composta pelos seguintes órgãos:

I – Gabinete da Presidência;

II – Diretoria Administrativa;

III – Procuradoria;

IV – Contadoria;

V – Tesouraria;

VI – Controladoria Interna;

VII – Diretoria Legislativa.

§ 1º O Gabinete da Presidência constitui o órgão superior de administração da Câmara Municipal, incumbido da coordenação geral, supervisão institucional e apoio direto à Presidência.

§ 2º A Procuradoria, a Contadoria, a Tesouraria e a Controladoria Interna ficam administrativamente subordinadas à Diretoria Administrativa, sem prejuízo da autonomia técnica e da responsabilidade funcional de seus ocupantes.

§ 3º Os cargos efetivos de Agente Legislativo ficarão lotados, em regra, na Diretoria Legislativa, ressalvada a lotação obrigatória de 1 (um) Agente Legislativo no Gabinete da Presidência, na forma desta Lei Complementar.

Art. 3º. A composição do quadro funcional observará, obrigatoriamente:

I – predominância de cargos efetivos sobre cargos em comissão;

II – reserva dos cargos em comissão às atribuições de direção, chefia, assessoramento e às funções técnico-institucionais expressamente previstas nesta Lei Complementar;

III – provimento mediante concurso público dos cargos de natureza técnica, operacional, burocrática e permanente, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nesta Lei Complementar;

IV – descrição clara e objetiva das atribuições de cada cargo na própria lei.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E CARGOS

Seção I

Do Gabinete da Presidência

Art. 4º. Compete ao Gabinete da Presidência:

I – prestar assistência direta e imediata ao Presidente da Câmara;

II – coordenar o fluxo de expedientes, documentos, processos administrativos e matérias legislativas submetidas à Presidência;

III – executar a articulação institucional da Presidência com a Mesa Diretora, Comissões, Vereadores e demais órgãos da Câmara;

IV – supervisionar o protocolo geral, o recebimento, o registro e o encaminhamento de matérias, nos termos desta Lei;

V – promover o apoio administrativo à agenda institucional da Presidência.

Art. 5º. O cargo de Chefe de Gabinete tem por atribuições:

I – chefiar, coordenar e supervisionar o Gabinete da Presidência;

II – cumprir e fazer cumprir as determinações administrativas da Presidência;

III – orientar o Agente Legislativo lotado no Gabinete quanto ao protocolo, registro e encaminhamento de matérias;

IV – controlar a tramitação interna dos expedientes submetidos à Presidência;

V – articular o apoio institucional aos trabalhos da Mesa Diretora, sempre por determinação da Presidência.

Seção II

Da Diretoria Administrativa

Art. 6º. Compete à Diretoria Administrativa:

I – planejar, coordenar e supervisionar os serviços administrativos, financeiros, patrimoniais, de pessoal, compras e contratos da Câmara;

II – supervisionar administrativamente a Procuradoria, a Contadoria, a Tesouraria e a Controladoria Interna;

III – controlar o patrimônio, almoxarifado, arquivo administrativo e a gestão documental administrativa;

IV – acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, em articulação com a Contadoria, a Tesouraria e a Controladoria Interna;

V – coordenar a execução dos processos de contratação pública e gestão contratual, observado o disposto nesta Lei;

VI – assegurar a regularidade administrativa necessária ao funcionamento da Câmara.

Art. 7º. O cargo de Diretor Administrativo tem por atribuições:

I – dirigir e coordenar a Diretoria Administrativa;

II – supervisionar a execução das rotinas administrativas permanentes;

III – acompanhar o planejamento anual de compras, contratações e gestão patrimonial;

IV – zelar pela integração entre Procuradoria, Contadoria, Tesouraria e Controladoria Interna;

V – prestar informações administrativas à Presidência e à Mesa Diretora.

Seção III

Da Procuradoria

Art. 8º. A Procuradoria é o órgão técnico permanente responsável pela consultoria e assessoramento jurídico institucional da Câmara Municipal.

Art. 9º. Compete ao cargo de Procurador:

I – representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal, quando autorizado pela Presidência;

II – emitir pareceres jurídicos em processos administrativos, licitações, contratos, projetos legislativos, atos normativos e demais matérias submetidas à sua apreciação;

III – prestar consultoria jurídica à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões e aos órgãos administrativos da Câmara;

IV – examinar a juridicidade, legalidade e técnica legislativa dos atos administrativos internos, quando solicitado;

V – acompanhar processos judiciais e administrativos de interesse da Câmara;

VI – desempenhar outras atividades jurídicas institucionais compatíveis com o cargo.

§ 1º O cargo de Procurador exige bacharelado em Direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§ 2º O cargo de Procurador é de livre nomeação e exoneração.

§ 3º É vedada a utilização do cargo de Procurador para funções meramente burocráticas, administrativas ou estranhas à atividade jurídica institucional.

Seção IV

Da Contadoria

Art. 10. A Contadoria é o órgão técnico permanente responsável pela administração contábil, orçamentária e fiscal da Câmara Municipal.

Art. 11. Compete ao cargo de Contador:

I – executar e supervisionar a escrituração contábil da Câmara;

II – elaborar balancetes, demonstrativos contábeis, relatórios fiscais e prestações de contas;

III – acompanhar a execução orçamentária e financeira sob o enfoque contábil;

IV – orientar tecnicamente a Presidência, a Mesa Diretora e a Diretoria Administrativa em matéria contábil, orçamentária e fiscal;

V – elaborar estudos e estimativas de impacto orçamentário-financeiro;

VI – praticar os demais atos inerentes à contabilidade pública legislativa.

§ 1º O cargo de Contador exige bacharelado em Ciências Contábeis e inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

§ 2º O cargo de Contador é de livre nomeação e exoneração.

Seção V

Da Controladoria Interna

Art. 12. A Controladoria Interna é o órgão técnico permanente responsável pelo sistema de controle interno do Poder Legislativo, pela fiscalização preventiva e concomitante dos atos de gestão e pelo apoio ao controle externo.

Art. 13. Compete ao cargo efetivo de Controlador Interno:

I – exercer o controle interno da execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional da Câmara Municipal;

II – avaliar o cumprimento das metas, a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a eficiência dos atos de gestão administrativa;

III – acompanhar e fiscalizar processos administrativos, licitações, contratos, prestações de contas e demais atos sujeitos a controle;

IV – elaborar relatórios, recomendações, pareceres e manifestações técnicas de controle interno;

V – orientar os órgãos da Câmara quanto à observância das normas de controle, transparência, responsabilidade fiscal e prestação de contas;

VI – apoiar o controle externo e atender diligências dos órgãos de fiscalização;

VII – exercer outras atribuições correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

§ 1º O cargo de Controlador Interno exige graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

§ 2º O cargo de Controlador Interno é de provimento efetivo, mediante concurso público.

Seção VI

Da Tesouraria

Art. 14. A Tesouraria é o órgão técnico permanente responsável pela movimentação financeira, guarda, controle e execução financeira da Câmara Municipal.

Art. 15. Compete ao cargo de Tesoureiro:

I – executar e controlar os pagamentos da Câmara, observada a ordem cronológica, a disponibilidade financeira e a legalidade da despesa;

II – manter o controle das contas bancárias, conciliações, fluxos de caixa e disponibilidades financeiras;

III – emitir relatórios de movimentação financeira;

IV – auxiliar a Presidência, a Diretoria Administrativa e a Contadoria no controle da execução financeira;

V – praticar os atos de tesouraria inerentes à execução do orçamento do Poder Legislativo.

Seção VII

Da Diretoria Legislativa

Art. 16. A Diretoria Legislativa é o órgão responsável pela coordenação dos serviços legislativos permanentes da Câmara Municipal.

Art. 17. Compete ao cargo de Diretor Legislativo:

I – dirigir e coordenar os serviços de apoio às sessões plenárias, audiências públicas e reuniões de Comissões;

II – supervisionar os Agentes Legislativos lotados na Diretoria Legislativa;

III – organizar o fluxo legislativo, arquivo legislativo, autuação, tramitação, publicação e conservação de proposições e atos legislativos;

IV – assegurar suporte técnico-administrativo às Comissões e ao Plenário;

V – coordenar os serviços de redação, registro, numeração, publicação e arquivamento das matérias legislativas.

Seção VIII

Do Cargo de Agente Legislativo

Art. 18. O cargo efetivo de Agente Legislativo é destinado ao exercício das atividades permanentes de apoio legislativo e administrativo da Câmara Municipal.

Art. 19. Compete ao Agente Legislativo:

I – executar serviços de apoio ao processo legislativo;

II – atuar no apoio às sessões plenárias, audiências públicas e reuniões de Comissões;

III – realizar autuação, protocolo, registro, classificação, digitalização, arquivamento e tramitação de documentos e matérias;

IV – auxiliar na elaboração, conferência, publicação e organização de atos oficiais, proposições, atas e expedientes;

V – prestar apoio institucional à Mesa Diretora, às Comissões e aos Vereadores, no âmbito das atividades da Câmara;

VI – operar sistemas legislativos, administrativos, de transparência e gestão documental;

VII – exercer outras atribuições permanentes compatíveis com o cargo, desde que não privativas de profissão regulamentada.

Art. 20. Dos 5 (cinco) cargos de Agente Legislativo:

I – 1 (um) terá lotação obrigatória no Gabinete da Presidência, para exercer o protocolo geral e o encaminhamento das matérias;

II – os demais 4 (quatro) ficarão lotados na Diretoria Legislativa.

Art. 21. Ao Agente Legislativo lotado no Gabinete da Presidência compete, especificamente:

I – receber, protocolar, registrar, autuar e controlar o ingresso de matérias, requerimentos, ofícios, projetos, indicações, moções e demais expedientes;

II – encaminhar as matérias à Presidência, ao Chefe de Gabinete ou ao órgão competente, conforme determinação direta da Presidência ou do Chefe de Gabinete;

III – manter controle dos registros de entrada, saída e tramitação das matérias;

IV – apoiar a organização do expediente da Presidência.

Art. 22. Dentre os Agentes Legislativos lotados na Diretoria Legislativa, a Presidência designará, por portaria, no mínimo 2 (dois) Assessores de Plenário, sem criação de cargo novo e sem acréscimo remuneratório automático, para o exercício das seguintes funções:

I – apoio direto às sessões plenárias;

II – auxílio à mesa dos trabalhos;

III – organização de pautas, documentos e expedientes da sessão;

IV – controle de presença, votação, registros e documentos das deliberações;

V – apoio à lavratura de atas e à guarda dos documentos legislativos.

Seção IX

Do Controle Interno e do Agente de Contratação

Art. 23. O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo será exercido pela Controladoria Interna, por meio do cargo efetivo de Controlador Interno, observada sua vinculação administrativa à Diretoria Administrativa e sua autonomia técnica no desempenho das atribuições de controle.

§ 1º O Controlador Interno não poderá acumular, simultaneamente, as funções de Agente de Contratação, membro da equipe de apoio, Tesoureiro ou responsável pela Contadoria.

§ 2º No exercício de suas atribuições, a Controladoria Interna terá acesso aos documentos, processos e informações necessários ao pleno desempenho do controle interno, observadas as restrições legais de sigilo.

Art. 24. O Agente de Contratação será designado, obrigatoriamente, dentre os servidores efetivos da Câmara Municipal.

§ 1º A equipe de apoio será composta, preferencialmente, por servidores efetivos da Câmara Municipal, admitindo-se, excepcionalmente, auxílio de assessoria técnica externa especializada, desde que sua atuação seja exclusivamente instrumental, acessória e complementar ao procedimento de contratação.

§ 2º O apoio técnico externo de que trata o § 1º não poderá:

I – substituir o Agente de Contratação;

II – praticar atos decisórios, deliberativos, opinativos vinculantes ou de autoridade;

III – emitir manifestação jurídica em substituição à Procuradoria;

IV – exercer atividades típicas e permanentes dos cargos efetivos criados por esta Lei Complementar;

V – assumir a condução ordinária e rotineira dos procedimentos de contratação da Câmara.

§ 3º A utilização de apoio técnico externo dependerá de motivação expressa da autoridade competente, com demonstração:

I – da necessidade específica e temporária;

II – da insuficiência momentânea de apoio interno;

III – da natureza meramente instrumental da atuação contratada;

IV – da compatibilidade da contratação com as determinações dos órgãos de controle.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS, DO PROVIMENTO, DOS REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 25. Ficam criados os cargos públicos constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 26. São cargos de livre nomeação e exoneração, de natureza comissionada:

I – Chefe de Gabinete;

II – Diretor Administrativo;

III – Diretor Legislativo;

IV – Procurador;

V – Contador;

VI – Tesoureiro.

Parágrafo único. A nomeação e exoneração dos cargos comissionados dar-se-ão por ato da Presidência, observado o Regimento Interno.

Art. 27. São cargos de provimento efetivo, a serem preenchidos mediante concurso público:

I – Controlador Interno;

II – Agente Legislativo.

Art. 28. Os requisitos de escolaridade e habilitação para investidura nos cargos são os seguintes:

I – Procurador: bacharelado em Direito e inscrição regular na OAB;

II – Contador: bacharelado em Ciências Contábeis e inscrição regular no CRC;

III – Tesoureiro: ensino médio completo;

IV – Controlador Interno: graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Direito;

V – Agente Legislativo: ensino médio completo;

VI – Chefe de Gabinete: ensino médio completo;

VII – Diretor Administrativo: ensino médio completo;

VIII – Diretor Legislativo: ensino médio completo.

Art. 29. A carga horária dos cargos é a prevista no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 30. Os vencimentos básicos mensais dos cargos são os previstos no Anexo I desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31. Ficam transformados em cargos de Agente Legislativo, sem redução nominal de remuneração, os atuais cargos efetivos permanentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal cujas atribuições sejam compatíveis com as previstas nesta Lei Complementar.

§ 1º Ficam preservadas as vantagens pessoais já incorporadas aos vencimentos dos atuais servidores efetivos transformados, por meio de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, absorvível apenas na forma da lei.

§ 2º A transformação de que trata este artigo não alcança cargos exclusivamente comissionados, temporários ou precários.

§ 3º A transformação dos cargos efetivos em Agente Legislativo somente será admitida quando houver compatibilidade de atribuições.

§ 4º Considera-se compatibilidade quando o servidor já desempenhar, de forma habitual, atribuições administrativas, legislativas ou correlatas ao cargo de Agente Legislativo.

§ 5º A transformação dependerá de ato administrativo fundamentado, com descrição detalhada das atividades efetivamente exercidas pelo servidor.

§ 6º Ficam preservadas as atribuições dos cargos incompatíveis, sendo vedado o desvio de função.

Art. 32. Os atuais cargos, empregos e funções da estrutura administrativa anterior da Câmara Municipal, incompatíveis com esta Lei Complementar, ficam mantidos em caráter estritamente transitório até a homologação do concurso público previsto nesta Lei Complementar, quando serão automaticamente extintos, ressalvados os cargos efetivos que serão mantidos até a aposentadoria do seu ocupante, quando serão automaticamente transformados em cargos agentes legislativos.

§ 1º Durante o período de transição previsto no caput, ficam vedadas:

I – novas nomeações, admissões, contratações, reenquadramentos ou prorrogações para os cargos, empregos e funções em extinção;

II – ampliação de quantitativos ou recriação, por qualquer meio, das estruturas incompatíveis com esta Lei Complementar;

III – utilização dos cargos transitórios para burlar a exigência constitucional de concurso público.

§ 2º A manutenção transitória prevista neste artigo destina-se exclusivamente à preservação da continuidade do serviço público legislativo até a homologação do concurso, sem prejuízo do cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º Homologado o concurso público, a Administração promoverá imediatamente os atos formais de extinção das estruturas anteriores incompatíveis com esta Lei Complementar.

Art. 33. A Presidência da Câmara Municipal designará, dentre os atuais servidores da Câmara Municipal, Comissão Especial de Concurso Público, no prazo de até 10 (dez) dias da publicação desta Lei Complementar.

§ 1º O concurso público para provimento dos cargos efetivos criados por esta Lei Complementar deverá ser deflagrado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, com adoção de todas as providências necessárias à publicação do edital e à execução do certame.

§ 2º A Comissão Especial de Concurso Público adotará as providências necessárias à contratação de banca, elaboração do edital, execução do certame, homologação final e nomeação dos aprovados.

Art. 34. Até a conclusão e homologação do concurso público e nomeação dos aprovados, a Presidência promoverá a lotação e redistribuição interna dos servidores efetivos existentes para assegurar a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, vedada a criação de novos cargos em comissão fora das hipóteses previstas nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os serviços de manutenção, limpeza e segurança da Câmara Municipal serão executados de forma indireta, mediante terceirização, observada a legislação de licitações e contratos administrativos.

Parágrafo único. Fica vedada a criação de cargos efetivos ou em comissão destinados exclusivamente às atividades referidas no caput.

Art. 36. Fica vedada a contratação de assessorias jurídica, contábil e administrativa para o desempenho de atividades ordinárias, habituais e permanentes da Câmara Municipal, ressalvada a contratação temporária, específica e excepcional de apoio técnico externo especializado, devidamente motivada, desde que não substitua atribuições próprias dos cargos efetivos criados por esta Lei Complementar, nem contrarie as determinações dos órgãos de controle.

Art. 37. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, ficando a Mesa Diretora autorizada a promover os ajustes orçamentários necessários, observados a Lei de Responsabilidade Fiscal, o art. 29-A da Constituição Federal e o impacto orçamentário-financeiro constante do Anexo III.

Art. 38. A implementação da estrutura administrativa prevista nesta Lei Complementar observará:

I – a disponibilidade orçamentária e financeira;

II – os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – a necessidade administrativa do Poder Legislativo.

Art. 39. Integram esta Lei Complementar os seguintes anexos:

I – Anexo I – Quadro de Cargos, Quantitativos, Requisitos e Vencimentos;

II – Anexo II – Carga Horária dos Cargos;

III – Anexo III – Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro;

IV – Anexo IV – Organograma da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 40. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 1.068/2025, a Lei Municipal nº 734/2015 e demais disposições em contrário, no que disponham sobre a estrutura administrativa, cargos, empregos e funções da Câmara Municipal de Maxaranguape em desconformidade com esta Lei Complementar.

Art. 41. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, QUANTITATIVOS, REQUISITOS E VENCIMENTOS

Cargo	Provimento	Quantidade	Requisito de Investidura	Vencimento Básico (R$)
Chefe de Gabinete	Comissão	1	Ensino médio completo	4.000,00
Diretor Administrativo	Comissão	1	Ensino médio completo	3.000,00
Diretor Legislativo	Comissão	1	Ensino médio completo	3.000,00
Procurador	Comissão	1	Bacharelado em Direito + OAB	2.800,00
Contador	Comissão	1	Bacharelado em Ciências Contábeis + CRC	2.800,00
Tesoureiro	Comissão	1	Ensino médio completo	2.800,00
Controlador Interno	Efetivo	1	Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Direito	2.800,00
Agente Legislativo	Efetivo	5	Ensino médio completo	1.800,00

Total de cargos: 12

Total de cargos em comissão: 6

Total de cargos efetivos: 6

ANEXO II

CARGA HORÁRIA DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal
Chefe de Gabinete	40 horas
Diretor Administrativo	40 horas
Diretor Legislativo	40 horas
Procurador	20 horas
Contador	20 horas
Tesoureiro	20 horas
Controlador Interno	20 horas
Agente Legislativo	40 horas

ANEXO III

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. Premissas adotadas

a) Considera-se o quadro completo previsto no Anexo I.

b) Consideram-se vencimento básico mensal, 13º salário e adicional de 1/3 de férias.

c) Considera-se, para fins de estimativa, o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, com incidência patronal de 20% sobre a folha e 1% a título de GILRAT/SAT, por estimativa de risco leve.

d) Para esta estimativa, a carga previdenciária patronal total foi fixada em 21% sobre a base anual remuneratória estimada.

e) Não foram incluídos, por dependerem de situação concreta posterior, adicionais por tempo de serviço, diárias, indenizações, substituições, verbas rescisórias, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, eventual FAP diverso de 1,00 e outras vantagens eventuais.

f) A Diretoria Administrativa, com apoio da Contadoria e da Controladoria Interna, deverá revisar a memória de cálculo por ocasião da execução orçamentária, considerando o enquadramento tributário efetivo, o CNAE preponderante, o FAP aplicável e a legislação vigente à época.

2. Base anual de cálculo por cargo

Fórmula: Base anual estimada = (12 remunerações mensais) + 13º salário + 1/3 constitucional de férias.

Cargo	Folha Mensal (R$)	12 Meses (R$)	13º (R$)	1/3 de Férias (R$)	Base Anual Estimada (R$)	RGPS Patronal 21% (R$)	Total Anual Estimado (R$)
Chefe de Gabinete	4.000,00	48.000,00	4.000,00	1.333,33	53.333,33	11.200,00	64.533,33
Diretor Administrativo	3.000,00	36.000,00	3.000,00	1.000,00	40.000,00	8.400,00	48.400,00
Diretor Legislativo	3.000,00	36.000,00	3.000,00	1.000,00	40.000,00	8.400,00	48.400,00
Procurador	2.800,00	33.600,00	2.800,00	933,33	37.333,33	7.840,00	45.173,33
Contador	2.800,00	33.600,00	2.800,00	933,33	37.333,33	7.840,00	45.173,33
Tesoureiro	2.800,00	33.600,00	2.800,00	933,33	37.333,33	7.840,00	45.173,33
Controlador Interno	2.800,00	33.600,00	2.800,00	933,33	37.333,33	7.840,00	45.173,33
Agente Legislativo (5 cargos)	9.000,00	108.000,00	9.000,00	3.000,00	120.000,00	25.200,00	145.200,00

2.3. Total geral anual

Descrição	Valor (R$)

Folha anual – 12 meses	362.400,00
13º salário	30.200,00
1/3 constitucional de férias	10.066,65
Base anual remuneratória estimada	402.666,65
RGPS patronal estimado – 21%	84.560,00
Impacto anual total estimado	487.226,65

3. Projeção para o exercício de vigência e os 2 subsequentes

Na ausência, neste momento, de índice legal de reajuste previamente fixado, a projeção foi elaborada em valores nominais constantes.

Exercício	Impacto Anual Estimado (R$)
Exercício de vigência	487.226,65
1º exercício subsequente	487.226,65
2º exercício subsequente	487.226,65

4. Declaração de adequação

I – à existência de dotação orçamentária própria e suficiente;

II – à observância dos arts. 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – à compatibilidade com os limites constitucionais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal, especialmente o art. 29-A da Constituição Federal;

IV – à confirmação, pela Diretoria Administrativa, com apoio da Contadoria e da Controladoria Interna, da suficiência financeira e orçamentária antes do provimento integral dos cargos.

ANEXO IV

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Órgão superior de administração: Gabinete da Presidência. Subordinam-se à Diretoria Administrativa a Procuradoria, a Contadoria, a Tesouraria e a Controladoria Interna.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2026.

MARIA ERENIR FREITA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:E215C3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO PRELIMINAR DO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASTH

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO PRELIMINAR DO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASTH

A comissão responsável pela organização do edital nº 001/2026 do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Maxaranguape/RN, designada através da Portaria nº 097/2026 do Gabinete da Prefeita, torna público a divulgação do resultado preliminar após a realização das entrevistas realizadas aos dias 26 de maio de 2026.

Faz que comunicar que os candidatos que solicitarem a interposição de recursos, deverão realizar até às 23:59 do dia 29 de maio do corrente de forma online, mediante a solicitação por e-mail, com as devidas informações ora elencadas no presente Edital.

Assina este presente edital a comissão organizadora do processo seletivo simplificado nº 001/2026.

Michelly Crhistianny Bezerra de Souza-Presidente

Clenilda Gomes do Nascimento- Membro

Milianna de Oliveira Silva-Membro

Sueli Maria da Silva Santos-Membro

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2026.

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUXILIAR DE NIVEL MEDIO

LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE

CANDIDATO SELECIONADO	NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)
DANIELE CRISTINA DA SILVA	**8,0**
CADASTRO DE RESERVA	
ALESSANDRA DE SOUSA ALBUQUERQUE FERREIRA	**5,0**
STEPHANY GABRIELE MATIAS FERREIRA DINIZ	**2,0**
ERIVANILDO DA SILVA COSTA	**2,0**
JUCÉLIA FERREIRA DA SILVA	**2,0**
MAYRA CRISTINA DO NASCIMENTO	**2,0**

EDUCADORES SOCIAL-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE

CANDIDATOS SELECIONADOS	NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)
VALDERCLEIDE DA SILVA	**8,0**
THALITA VITÓRIA SILVA DO NASCIMENTO	**7,0**
ALINAIDE OLEGÁRIA BENTO LEITE	**6,0**
CADASTRO DE RESERVA	
CLESIA SILVA DE SOUZA	**5,0**
RENATA VIEIRA DA SILVA	**2,0**

LOCAL DE ATUAÇAO: CARAÚBAS

CANDIDATOS SELECIONADOS	NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)
EDINUZIA QUIRINO DOS SANTOS LEITE	**6,0**
CADASTRO DE RESERVA	
GRASIELE DE OLIVEIRA SOUZA	**4,0**

LOCAL DE ATUAÇÃO: MARACAJAÚ

CANDIDATOS SELECIONADOS	NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)
RAIMUNDA REJANE SILVA DO NASCIMENTO	**6,0**
MAYRANE IZABELE FERREIRA DA SILVA	**6,0**

CADASTRO DE RESERVA	
**	

LOCAL DE ATUAÇÃO: DOM MARCOLINO

CANDIDATOS SELECIONADOS	NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)
GLAYSSA DANDARA DA SILVA MORENO	**7,0**
DARLIANE SAMANTA BARBOSA DA SILVA	**6,0**
CADASTRO DE RESERVA	
MARIA ELOIZE DO NASCIMENTO PEREIRA	**4,0**

ORIENTADORES SOCIAIS- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE

CANDIDATOS SELECIONADOS	NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)
CRISVIANNE VIANA DO NASCIMENTO	**8,0**
ERIVANIA DA SILVA SANTOS	**7,0**
LUDYMILIS ALBUQUERQUE FERREIRA	**7,0**
CADASTRO DE RESERVA	
ANA LUIZA DE CASTRO DO NASCIMENTO	**5,0**
TIAGO RIBEIRO AVELINO	**5,0**
IARA MELO DO NASCIMENTO	**4,0**
YASMIM WILLIANE PEREIRA DE AMORIM	**4,0**

LOCAL DE ATUAÇÃO: MARACAJAÚ

CANDIDATOS SELECIONADOS	NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)
MARIA ISABELA OLIVEIRA DA CRUZ BEZERRIL	**7,0**
CAROLINE BATISTA DA SILVA	**6,0**
CADASTRO DE RESERVA	
LUIZ WAGNER DA SILVA SOUZA	**5,0**
BARBARA BASTOS DE OLIVEIRA	**5,0**
FERNANDA KALINE RAFAEL DE SOUZA	**4,0**
ROSINEIDE SENA DE SOUZA	**4,0**
LOURRANNA GOMES DE CASTRO	**1,0**

ENTREVISTADORES DO SETOR CADASTRO ÚNICO

LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE

CANDIDATOS SELECIONADOS	NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)
MICARLA ALVES CASSIMIRO	**8,0**
LARISSA MELO DA SILVA	**7,0**
VANESSA DA SILVA DIAS	**6,0**
CADASTRO DE RESERVA	
ROMULO FELIPE FERREIRA DE SOUZA	**5,0**
SIMONE DE LIMA MATIAS	**5,0**
DOMINIQUE JADIELLY BATISTA SOARES	**5,0**
VITÓRIA GABRIELA GOMES CANUTO	**4,0**
FRANCISCO LUCAS MARCELINO PONTES	**4,0**
LYZANDRA SOARES DA SILVA	**3,0**
ZAIRA THAIS VITAL ALMEIDA	**3,0**

LOCAL DE ATUAÇÃO: MARACAJAÚ

CANDIDATOS SELECIONADOS	NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)
ALUÊNIA ALVES DO NASCIMENTO	**6,0**

CADASTRO DE RESERVA	
TAIANE XAVIER MARQUES DE SENA	**5,0**
ELAYNE NASCIMENTO DE BRITO	**4,0**
SILVANA DE ALMEIDA DANTAS	**4,0**
MARIA EMILLY LACERDA DE SOUZA	**4,0**
MONALLYZA DE SOUZA SILVA	**4,0**
MARIA SUANY DA SILVA ANDRADE	**3,0**
SARA BEATRIZ MARQUES DO NASCIMENTO	**3,0**

LOCAL DE ATUAÇÃO: DOM MARCOLINO

CANDIDATOS SELECIONADOS	**NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)**
DANIELA FELIPE DA SILVA	**7,0**
CADASTRO DE RESERVA	
MARIA JOSÉ CUNHA DOS SANTOS	**5,0**
MARIA APARECIDA CUNHA DOS SANTOS	**4,0**

PSICOLOGO (A) - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

LOCAL DE ATUAÇÃO: DOM MARCOLINO

CANDIDATOS SELECIONADOS	**NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)**
EVANIA JADIERLY DO NASCIMENTO	**7,0**
CADASTRO DE RESERVA	
**	

ASSISTENTE SOCIAL- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CANDIDATOS SELECIONADOS	**NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)**
LINDINALVA LEANDRO DA SILVA	**7,0**
CADASTRO DE RESERVA	
MARIA JULIANA CASTRO DE OLIVEIRA	**3,0**

PSICOLOGO (A) E/OU PEDAGOGO- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SEMASTH

CANDIDATOS SELECIONADOS	**NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)**
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	**8,0**
CADASTRO DE RESERVA	
VALTERCIA TEODORO DA SILVA	**5,0**

ASSISTENTE SOCIAL- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SEMASTH

CANDIDATOS SELECIONADOS	**NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)**
LUCELIA FERREIRA DA SILVA	**7,0**
CADASTRO DE RESERVA	
LUANNA ESTEFANY VIEIRA SOARES	**5,0**
POLIANA RAFAELA SATURNO ALVES	**5,0**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE

CANDIDATOS SELECIONADOS	**NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)**
EDUARDA VIRGINIA SANTOS DE ALCANTARA	**7,0**
CADASTRO DE RESERVA	

ANA NILZA OLEGARIA BENTO DE SOUZA	**5,0**
HIZIBELLE BARBOSA DA SILVA	**5,0**
ELIANALVA GOMES DO NASCIMENTO	**4,0**
MARIA VITÓRIA DA SILVA DOS SANTOS	**4,0**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL DE ATUAÇÃO: MARACAJAÚ

CANDIDATOS SELECIONADOS	**NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)**
JACIARA DO NASCIMENTO PEREIRA	**6,0**
CADASTRO DE RESERVA	
RAINE FRANCIELE DOS SANTOS SENA	**4,0**
MARIA DE FATIMA ALVES VIEIRA	**3,0**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL DE ATUAÇÃO: DOM MARCOLINO

CANDIDATOS SELECIONADOS	**NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)**
SILVANIA DO NASCIMENTO BEZERRA	**6,0**
CADASTRO DE RESERVA	
**	

MERENDEIRA

LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE

CANDIDATOS SELECIONADOS	**NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)**
ELZIMAR TOMAZ	**8,0**
CADASTRO DE RESERVA	
**	

MERENDEIRA

LOCAL DE ATUAÇÃO: MARACAJAÚ

CANDIDATOS SELECIONADOS	**NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)**
MARCICLEIDE GOMES DE LIMA	**6,0**
CADASTRO DE RESERVA	
JASMINE EDUARDA LOPES DA SILVA	**4,0**

MERENDEIRA

LOCAL DE ATUAÇÃO: DOM MARCOLINO

CANDIDATOS SELECIONADOS	**NOTA ATRIBUIDA (ANALISE CURRICULAR +ENTREVISTA)**
ADRIANE DA SILVA PEREIRA	**7,0**
CADASTRO DE RESERVA	
**	

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:6164ABC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 14 - SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RES. DE EXEC. ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE 2026 MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.501.200,00
Previsão Atualizada	62.501.200,00
Receitas Realizadas	19.960.739,32
Déficit Orçamentário	531.714,41
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.426.035,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.501.200,00
Dotação Atualizada	63.927.235,69
Despesas Empenhadas	39.083.789,28
Despesas Liquidadas	20.492.453,73
Despesas Pagas	19.460.221,11
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.083.789,28
Despesas Liquidadas	20.492.453,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	59.439.068,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.686.476,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.351.978,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	226.200,00	96.404,22		42,61
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-227.330,73	701.253,56		-308,47
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	292.202,65	0,00	292.002,65	200,00
Poder Executivo	292.202,65	0,00	292.002,65	200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	948.374,87	0,00	540.157,28	408.217,59
Poder Executivo	948.374,87	0,00	540.157,28	408.217,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.240.577,52	0,00	832.159,93	408.417,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.534.490,29		25,00	22,74
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.481.076,92		70,00	84,58
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	675.048,15		0,00	47,92
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	207.823,58		15,00	14,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.228.146,32		15,00	19,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
ANTONIO MARCOLINO NETO	***JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA***	***MARIA HELENA DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##	
Prefeito Municipal	Cretario Munic.De Finanças E Tributaçã	Controladora Geral	Técnico Contábil	

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:604A1B8C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 2º BIMESTRE 2026 MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.011.600,00	19.456.944,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.208.000,00	862.676,88
IPTU	26.000,00	19.910,64
ISS	230.000,00	236.866,25
ITBI	26.000,00	13.780,00
IRRF	1.900.000,00	582.877,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.000,00	9.242,97
Receitas de Contribuições	350.000,00	118.209,36
Receita Patrimonial	381.900,00	287.963,61
Aplicações Financeiras (II)	381.900,00	287.963,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.060.700,00	18.185.351,61
Cota-Parte do FPM	24.575.000,00	7.046.998,96
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.100.382,77
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	82.097,76
Cota-Parte do ITR	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.200,00	4.080,19
Transferências do FUNDEB	17.415.000,00	6.650.497,60
Outras Transferências Correntes	11.544.100,00	3.301.294,33
Demais Receitas Correntes	11.000,00	2.742,86
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	2.742,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	59.629.700,00	19.168.980,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.489.600,00	503.795,00
Operações de Crédito (VIII)	324.900,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.154.700,00	503.795,00
Convênios	924.900,00	503.795,00
Outras Transferências de Capital	1.229.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.164.700,00	503.795,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.794.400,00	19.672.775,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =	61.794.400,00	19.672.775,71

(IV + XIII)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.073.721,69	36.503.942,62	18.889.329,10	18.024.946,93	292.002,65	70.521,03	65.379,71
Pessoal e Encargos Sociais	28.633.560,00	21.862.074,68	9.640.008,93	9.230.774,00	149.738,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.439.161,69	14.641.867,94	9.249.320,17	8.794.172,93	142.264,18	70.521,03	65.379,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.072.721,69	36.503.942,62	18.889.329,10	18.024.946,93	292.002,65	70.521,03	65.379,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.743.514,00	2.579.846,66	1.603.124,63	1.435.274,18	0,00	485.457,50	474.777,57
Investimentos	6.943.296,00	851.988,22	587.115,08	419.264,63	0,00	485.457,50	474.777,57
Inversões Financeiras	325.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	325.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.475.218,00	1.427.858,44	716.009,55	716.009,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.268.296,00	1.151.988,22	887.115,08	719.264,63	0,00	485.457,50	474.777,57
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.451.017,69	37.655.930,84	19.776.444,18	18.744.211,56	292.002,65	555.978,53	540.157,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.451.017,69	37.655.930,84	19.776.444,18	18.744.211,56	292.002,65	555.978,53	540.157,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							96.404,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							96.404,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	226.200,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	287.963,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	384.367,83

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.001.205,95	8.285.196,40
DEDUÇÕES (XL)	6.417.461,54	6.402.705,55
Disponibilidade de Caixa	6.417.461,54	6.402.705,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.903.785,40	6.837.033,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	292.202,65	16.021,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.121,21	418.306,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.583.744,41	1.882.490,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		701.253,56

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-227.330,73
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-276.181,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	425.072,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	137.108,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.426.035,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.426.035,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

ANTONIO MARCOLINO NETO	***JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA***	***MARIA HELENA DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Cretario Munic. de Finanças e Tributaçã	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:DEA11E91

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE 2º BIMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.182.000,00	853.433,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.000,00	19.910,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.000,00	13.780,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.000,00	236.866,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.900.000,00	582.877,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.105.600,00	10.291.948,94
2.1- Cota-Parte FPM	24.575.000,00	8.808.748,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.075.000,00	8.808.748,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	1.375.478,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.200,00	5.100,20
2.4- Cota-Parte ITR	2.400,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	320.000,00	102.621,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.287.600,00	11.145.382,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.521.120,00	2.058.389,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.050.780,00	727.955,93
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.450.000,00	6.698.390,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.214.626,00	5.037.641,20
6.1.1- Principal	13.179.626,00	4.989.748,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	47.893,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	270.000,00	34.373,96
6.2.1- Principal	270.000,00	34.373,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.815.374,00	1.408.598,36
6.3.1- Principal	3.815.374,00	1.408.598,36
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	217.777,25
6.4.1- Principal	150.000,00	217.777,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.658.506,00	2.931.358,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	189.469,54	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	189.469,54	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.887.860,31	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.681.265,00	13.156.600,00	6.789.219,66	6.426.625,64	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.699.626,00	11.007.204,41	5.481.076,92	5.224.222,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.616.000,00	2.088.363,72	1.122.548,09	1.081.318,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.469.626,00	8.029.539,91	4.102.522,74	3.896.661,42	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.414.000,00	889.300,78	256.006,09	246.242,66	0,00
10.1.4- Educação Especial	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.981.639,00	2.149.395,59	1.308.142,74	1.202.403,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.404.500,00	602.684,62	602.684,62	602.684,62	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.417.139,00	1.546.710,97	705.458,12	599.718,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.949.375,96	6.588.835,18	6.226.241,16	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.297.118,45	5.647.790,80	5.406.492,25	0,00	0,00	610.149,60
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.489.800,92	933.524,38	812.228,91	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	162.456,59	7.520,00	7.520,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.007.204,41	5.481.076,92	5.224.222,23	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.130.816,39	675.048,15	659.492,01	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	253.164,84	207.823,58	102.084,25	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.536.429,46	5.481.076,92	5.481.076,92	84,58
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	746.557,13	675.048,15	675.048,15	47,92
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	211.289,75	207.823,58	207.823,58	14,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	669.839,08	109.555,59	109.555,59	0,00	1,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.795.236,89	189.469,54	207.224,04	0,00	(17.754,50)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.882.723,00	1.137.152,02	476.101,03	424.763,49	0,00
20.1- Educação Infantil	940.831,00	231.083,42	24.212,53	24.151,62	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.252.071,00	906.068,60	451.888,50	400.611,87	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	249.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.323.273,00	13.397.077,98	6.954.454,61	6.540.523,05	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.296.831,00	2.922.131,76	1.749.445,24	1.708.154,39	0,00
21.1.1- Creche	1.850.169,00	1.127.170,05	439.158,10	423.601,96	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.446.662,00	1.794.961,71	1.310.287,14	1.284.552,43	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.026.442,00	10.474.946,22	5.205.009,37	4.832.368,66	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	476.101,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.058.389,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.534.490,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[25]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO	% APLICADO (ab)

				(aa)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.786.345,71			2.534.490,29	22,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[5]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	229.140,71	224.690,86	223.649,07	0,00	5.491,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	79.402,24	74.952,39	73.910,60	0,00	5.491,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	149.738,47	149.738,47	149.738,47	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.367.412,00	823.643,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.047.012,00	604.433,33
31.1.1- Salário-Educação	1.035.000,00	428.186,92
31.1.2- PDDE	10.000,00	17,69
31.1.3- PNAE	270.559,00	121.840,40
31.1.4 - PNATE	66.953,00	54.134,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	664.500,00	253,37
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	217.375,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	500,00	1.834,68
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	119.900,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.945.512,00	740.733,32	494.199,65	482.775,65	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	731.378,00	66.762,29	51.881,99	51.381,99	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.495.972,00	406.959,27	311.202,62	300.278,62	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.300,00	10.753,96	9.243,00	9.243,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	672.500,00	256.257,80	121.872,04	121.872,04	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.509.500,00	15.034.485,34	7.759.520,34	7.334.164,78	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.424.654,00	14.498.425,50	7.420.426,76	7.100.810,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.895.048,00	12.125.533,87	5.805.278,43	5.541.398,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.529.606,00	2.372.891,63	1.615.148,33	1.559.412,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.084.846,00	536.059,84	339.093,58	233.354,25	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.084.846,00	536.059,84	339.093,58	233.354,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	457.520,71	532,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.698.390,77	428.186,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.576.364,11	212.659,07
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	579.547,37	216.060,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	280.632,59	6.757,73
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	108.108,21	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	752.071,75	222.817,74

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANTONIO MARCOLINO NETO	*JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA*	*MARIA HELENA DA SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretario Munic.De Finanças E Tributação	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:D9529B1E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025, QUE FAZ ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A EMPRESA DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede na Rua São José, nº 04, centro - Montanhas/RN, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. A**NTONIO MARCOLINO NETO**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RNN – CEP: 59.198-000, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.886.274/0001-22, sediado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, nº 29, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça/PB - CEP: 58.119-000, neste ato representada pelo Sr.**ARTHUR DE SOUZA GALDINO**, inscrito no CPF n.º 058.276.054-25, doravante designada **ORGÃO PARTICIPANTE**, tendo em vista o que consta no ***termo da Ata de Registro de Preços n.º 005/2025, originário do Processo n.º 127/2024, Pregão Eletrônico n.º 26/2024*** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 005/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de maio de 2026, na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	EUROBRAS	250	R$ 200,00	R$ 50.000,00
2	SOM GRANDE PORTE - PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PM5D) (CL5) (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) (M7) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 54 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS. OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVOS QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PRÉ–AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2" OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18", 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 2"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR.	DIÁRIA	LS AUDIO	8	R$ 9.000,00	R$ 72.000,00
3	SOM DE MÉDIO PORTE – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, (PODEM SER D (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS OU MAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO	DIÁRIA	LS AUDIO	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00

	COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.					
4	SOM DE PEQUENO PORTE – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 08 AUXILIARES, (PODEM SER LS9 OU SIMILARES), 04 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 01 PROCESSADOR DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 32 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60MTS OU MAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 12 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15" , 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.	DIÁRIA	LS AUDIO	15	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00
5	GRUPO GERADOR 250 KVA ABASTECIDO POR NO MINIMO 16 HORAS. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E RESPONSÁVEL POR LIGAR E DESLIGAR, POR CONTA DA EMPRESA CONTRADA.	DIÁRIA	CUMMINS	35	R$ 2.460,00	R$ 86.100,00
6	GRADE DISCIPLINADORA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DISCIPLINADORAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO DE ¾ DE POLEGADA COM ALTURA DE 1,20 M X 2,00 M DE LARGURA.	METRO	ALFOR	5000	R$ 10,00	R$ 50.000,00
7	FECHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS DE ALTURA DE 2,00 M X 2,00 M DE LARGURA – MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA	METRO	ALFOR	3000	R$ 10,00	R$ 30.000,00
8	ALUMINIO Q 50: E TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E MONTAGEM DE PORTAIS, GRIDS, ETC. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	METRO	ALFOR	3000	R$ 50,00	R$ 150.000,00
9	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN)), 01 FADER DMX, PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 01 RACKS DIMMERBOX, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 12 LEDS POR 10 W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE. 10 MOVING 7R BEM, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 24 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 28 LAP DE MINEM BRUT, 06 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 04 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7–7500 2.70GHZ, JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 6 ELIPSODAL LÂMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, MAIS 8 PRATICAVEIS DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	ONE LIGHT/ PRO LIGHT	8	R$ 7.000,00	R$ 56.000,00
10	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN), 01 FADER DMX PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 02 RACKS DIMMERBOX, CADA, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 02 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES FRESNELL DE 1000 WATS. 16 SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 12 LAP DE MINEM BRUT, 02 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 01 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX	DIÁRIA	ONE LIGHT/ PRO LIGHT	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

	512, TOTALMENTE ISOLADAS, 01 NOTEBOOK, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7–7500 2.70GHZ, JUNTO COM MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA					
11	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 MESA DMX 512, 01 RACKS DE ENERGIA, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 20 METROS DE ALUMINIO, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 BASES, 2 TALHAS. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	DIÁRIA	ONE LIGHT/ PRO LIGHT	15	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00
12	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: 02 PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED P3MM, MEDINDO 6,00M X 2,00M, O OUTRO 12 PLACAS DE LED P10 OU P6MM (12 M X 1M, PARA TEXTEIRA OU FUNDO DO PALCO, OU MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 10MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES QUE PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, 40 METROS DE ALUMINIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 TALHAS, 2 SAPATA, 01 PROCESSADOR DE VIDEO, FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM QUE CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERA OU (FILMADORA), 01 PRATICÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW.	DIÁRIA	SKYPIX	12	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
13	PALCO GRANDE PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 16M DE BOCA DE CENA (TORRE A TORRE) COM 12,00M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 192,00 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 9,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA Q75 OU Q50, UMA TEXTEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PARA PARTE SUPERIOR DO PALCO, COBERTURA VULCAN/LONA NTP 5000 COM TRATAMENTO UV, ANTI–CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM MEDINDO, 2,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, UMA PASSARELA NA FRENTE DO PALCO EM ALUMINIO Q30 E PRACHAS DE MADEIRA E METAL, MEDINDO 6 METROS E QUARENTA CENTIMETRO POR 2.20 LARGURA, UMA ESTRURTURA DE ALUMINIO PARA COLOCAÇÃO DE 12 PLACAS DE LED PODENDO SER ESTILO MULDURA OU NÃO, 4 PAR LED DE 54 POR 3W NA RAMPA, SUSTENTAÇÃO PARA O PA, (1) HAUS MIX ,MEDINDO 3 X 3 COM UM PISO, COBERTURA EM TENDA E FECHAMENTO. O PALCO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM EXTINTORES TIPO (2 PÓ E ÁGUA), INSTALADO E FUNCIONANDO, 04 LUZ DE LED, 10 WATTS PARA ACESSO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, A ÁREA DE SERVIÇO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO, 02 LUZ DE LED 10 WATTS, O HAUS MIX DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO, 02 LUZ DE LED 10 WATTS, TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	ALFOR PRÓPRIO	8	R$ 8.000,00	R$ 64.000,00
14	PALCO MEDIO PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12,00M DE BOCA DE CENA (TORRE A TORRE) COM 8,00M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 96,00 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 8,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, UMA TEXTEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA PARTE SUPERIOR DO PALCO, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI–CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM, 2,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO. O PALCO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), INSTALADO E FUNCIONANDO, 04 LUZ DE LED 10 WATTS, A ÁREA DE SERVIÇO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO, 2 LUZ DE LED 10 WATTS, O HAUS MIX DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	ALFOR PRÓPRIO	12	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
15	PALCO PEQUENO PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, OU FERRO MEDINDO 8,00M DE BOCA DE CENA, COM 6.60M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 52,80 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 6,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI–CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM, 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	ALFOR PRÓPRIO	15	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00
16	CAMARIM MEDINDO 3 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU METAL PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA DE AÇO, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMINIO Q30 , MAIS 04 SLAVES , 04 PAU DE CARGA, 04 BASES, 04 TALHAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR. EQUIPADO COM 01 EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), COM 04 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR CONDICIONADO INSTALADO E FUNCIONANDO E 02 LUZ DE LED 10 WATTS. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	ALUMIPAC	16	R$ 1.493,75	R$ 23.900,00

17	SEGURANÇA NOTURNO TREINADOS E CAPACITADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA FISCALIZAÇÃO NAS ENTRADAS DOS EVENTOS E VIGILÂNCIA DE TODA ÁREA E ESTRUTURA, DESARMADA E UNIFORMIZADA, COMPOSTA POR HOMENS E MULHERES, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODOS.	DIÁRIA	HOMENS DESARMADOS	600	R$ 200,00	R$ 120.000,00
18	TENDAS CHAPEU DE BRUXA OU SIMILAR, 6 M X 6 M POR 2 DE ALTURA	DIÁRIA	TOLDOS RODRIGUES	200	R$ 200,00	R$ 40.000,00
19	MINI TRIO, MONTADO EM CAMINHÃO F4000, D40, OU MODELO SIMILAR, COM NO MÍNIMO 12 GRAVES E 12 MÉDIOS, COM POTÊNCIA DE 15.000 WATTS, COM GERADOR INTERNO E MONITOR CAPAZ DE ATENDER GRUPOS MUSICAIS DE PEQUENO PORTE. TODAS AS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO, ETC, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	FORD F4000	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
20	TRIO ELÉTRICO CARRETA - TRIO ELÉTRICO, COMPRIMENTO: 23 METROS - LARGURA NA ESTRADA: 3,20 METROS - LARGURA EM EVENTO: 4,70 METROS - ALTURA NA ESTRADA: 4,40 METROS - NO EVENTO COM COBERTURA: 10X04 METROS - PALCO- 2 CAMARIM COM AR-CONDICIONADO, MESA, FRIGOBAR, SOFÁ E COM 2 BANHEIROS, SENDO UM EXCLUSIVO DO ARTISTA - BANHEIRO PARA CONVIDADOS - ÁREA VIP PARA CONVIDADOS - GERADOR DE 260 KVAMWM 6CC - GERADOR DE 180 KVAMWM 6CC - MESA DIGITAL VENUE S6L-24C 64 CANAIS - SISTEMA DE FONE COM PORTA PROSE POWER CLICK - 2 SIDE COM 2X15+TI – 6 CUBO GK 800 – 2 CUBO FENDER TWIN – BATERIA - SOM: PA DIANTEIRO: 20 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 20 FALANTES DE 12 POLEGADAS, 12 DRIVERS TI LATERAIS (POR LADO): 32 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 FALANTES DE 12 POLEGADAS – 16 DRIVERS TI TRASEIRA: 20 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 20 FALANTES DE 12 POLEGADAS, 12 DRIVERS TI - ILUMINAÇÃO: 40 PARES DE LED 3W, 32 MOOVING 10R, 16 MINI BRUTTS 4 LÂMPADAS OUTDOOR - 02 MÁQUINA DE FUMAÇA - 01 MESA GAND MA 2 MAIS TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AOS ARTISTA TIPO NACIONAL. ÓLEO DIESEL INCLUSO.	DIÁRIA	SCANIA 112 HW	2	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 1.280.000,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 005/2025 foilavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Montanhas/RN, 27 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO

P/ Contratante

ARTHUR DE SOUZA GALDINO

P/ Contratada

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:27167995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026**

1º Quadrimestre/2026

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.429.263,02	19.190.525,91	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.170.626,27	18.931.889,16	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.170.626,27	18.940.789,91	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	15.064.463,81	13.834.627,45	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	4.739.727,24	4.739.727,24	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	366.435,22	366.435,22	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-8.900,75	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	258.636,75	258.636,75	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.986.836,02	23.539.727,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.986.836,02	23.539.727,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.708.146,71	24.685.724,22	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.008.315,42	614.154,65	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	712.995,27	531.841,61	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.442.427,00	-4.349.202,05	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	131.919.253,43	138.965.488,37	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	130.399.253,43	137.445.488,37	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	15,67	13,96	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	7,24	-3,16	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	156.479.104,12	164.934.586,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	140.831.193,70	148.441.127,44	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	8.505.167,47	2.399.415,99	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:D47D68E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026**

1º Quadrimestre/2026

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	131.919.253,43	138.965.488,37	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	130.399.253,43	137.445.488,37	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.687.835,75	30.238.007,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	25.819.052,18	27.214.206,70	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***		
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##		
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município		

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:FD53FA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.000.000,00	4.000.000,00
Interna	4.000.000,00	4.000.000,00
Empréstimos	4.000.000,00	4.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	4.000.000,00	4.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.965.488,37	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.520.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	137.445.488,37	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.000.000,00	2,91
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.991.278,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.792.150,33	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.621.184,19	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	*ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA*	*EDIPO ANTONIO DA SILVA*
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:6C50F5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	138.965.488,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	137.445.488,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	134.272.691,63	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.085.636,86	45,49
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	72.507.253,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	68.881.890,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	65.256.528,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.349.202,05	-3,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	164.934.586,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.238.007,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.000.000,00	2,91
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.991.278,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.621.184,19	7,00
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
RESTOS A PAGAR	**LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	*ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA*	*EDIPO ANTONIO DA SILVA*
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:49C63EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.733.594,08
Investimentos e Aplicações	56.920.072,19
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	202.006,77
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	202.006,77

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	202.006,77	202.006,77	202.006,77	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.937,50				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***		***EDIPO ANTONIO DA SILVA***		
###.645.254-##	###.026.844-##		###.690.814-##		
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito		Controlador Geral Do Município		

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:268AA542

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	114.718.898,00	47.766.323,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.991.761,00	2.639.224,96
IPTU	760.735,00	323.618,66
ISS	1.837.120,00	504.260,98
ITBI	314.012,00	38.052,45
IRRF	3.806.760,00	1.572.175,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.134,00	201.117,41
Receitas de Contribuições	1.569.300,00	519.513,91
Receita Patrimonial	1.869.602,00	1.259.248,11
Aplicações Financeiras (II)	1.790.598,00	1.259.248,11
Outras Receitas Patrimoniais	79.004,00	0,00
Transferências Correntes	104.144.412,00	43.193.041,90
Cota-Parte do FPM	36.483.158,00	12.332.248,08
Cota-Parte do ICMS	4.528.490,00	2.077.680,54
Cota-Parte do IPVA	666.836,00	132.205,36
Cota-Parte do ITR	867,00	747,88
Transferências da LC 61/1989	6.070,00	7.698,28
Transferências do FUNDEB	38.294.863,00	19.641.991,51
Outras Transferências Correntes	24.164.128,00	9.000.470,25
Demais Receitas Correntes	143.823,00	155.294,45
Outras Receitas Financeiras(III)	565,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.258,00	155.294,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	112.927.735,00	46.507.075,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.457.456,00	5.230.404,65
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.808.000,00	2.568.750,17
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.708.432,00	6.225.141,49
Operações de Crédito (VIII)	0,00	4.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.795,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	17.795,00	0,00
Transferências de Capital	2.684.706,00	2.225.141,49
Convênios	1.489.294,00	422.141,49
Outras Transferências de Capital	1.195.412,00	1.803.000,00
Outras Receitas de Capital	5.931,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.931,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.708.432,00	2.225.141,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	128.093.623,00	53.962.621,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	115.636.167,00	48.732.216,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2026	RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA					PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	113.739.009,26	74.737.300,45	37.886.486,88	36.004.817,62	2.168.689,54	1.237.008,64	1.050.358,95
Pessoal e Encargos Sociais	62.996.293,59	51.217.425,24	22.415.287,44	21.384.458,96	818.343,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	205.641,00	200.000,00	193.747,03	193.747,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.537.074,67	23.319.875,21	15.277.452,41	14.426.611,63	1.350.346,27	1.237.008,64	1.050.358,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	113.533.368,26	74.537.300,45	37.692.739,85	35.811.070,59	2.168.689,54	1.237.008,64	1.050.358,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.360.434,00	10.050.899,16	3.213.612,49	3.213.227,59	1.189,34	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.554.533,97	11.741.189,74	3.963.915,06	3.922.343,78	402.213,43	534.993,29	534.993,29
Investimentos	29.521.762,97	8.777.589,74	2.725.177,95	2.683.606,67	402.213,43	534.993,29	534.993,29
Inversões Financeiras	62.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	62.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.970.000,00	2.963.600,00	1.238.737,11	1.238.737,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.584.533,97	8.777.589,74	2.725.177,95	2.683.606,67	402.213,43	534.993,29	534.993,29
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.683.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	782.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	158.944.505,23	93.365.789,35	43.631.530,29	41.707.904,85	2.572.092,31	1.772.001,93	1.585.352,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	144.801.135,23	83.314.890,19	40.417.917,80	38.494.677,26	2.570.902,97	1.772.001,93	1.585.352,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	8.097.271,96						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	6.081.284,24						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.498.873,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.259.248,11	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	193.747,03	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.146.785,32	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.429.263,02	19.190.525,91
DEDUÇÕES (XL)	10.986.836,02	23.539.727,96
Disponibilidade de Caixa	10.986.836,02	23.539.727,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.708.146,71	24.685.724,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.008.315,42	614.154,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	712.995,27	531.841,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.442.427,00	-4.349.202,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	13.791.629,05	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	597.607,86	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.394.160,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	11.397.468,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.331.967,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.493.308,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.493.308,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.122.086,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:181C7067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.718.627,00	2.438.107,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	760.735,00	323.618,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	314.012,00	38.052,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.837.120,00	504.260,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.806.760,00	1.572.175,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.686.288,00	18.188.224,75
2.1- Cota-Parte FPM	36.483.158,00	15.415.309,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.748.977,00	15.415.309,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.734.181,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.528.490,00	2.597.100,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.070,00	9.622,80
2.4- Cota-Parte ITR	867,00	934,81
2.5- Cota-Parte IPVA	666.836,00	165.256,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	867,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.404.915,00	20.626.332,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	7.990.421,40	3.637.644,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.110.807,35	1.518.938,13
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	38.376.153,00	19.803.711,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.188.971,00	13.649.610,08
6.1.1- Principal	32.123.939,00	13.487.890,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.032,00	161.719,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	74.060,00	0,00
6.2.1- Principal	69.725,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.335,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.113.122,00	5.286.121,94
6.3.1- Principal	6.101.199,00	5.286.121,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.923,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	867.979,44
6.4.1- Principal	0,00	867.979,44
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	24.133.517,60	9.850.245,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.451.656,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.451.656,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		21.255.367,63

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	61.149.490,68	37.550.865,93	17.267.032,53	16.498.703,77	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.327.213,84	30.318.144,84	13.088.170,71	12.402.877,70	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.588.641,55	4.453.733,55	2.550.686,61	2.431.678,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.909.757,29	20.059.651,29	8.516.152,61	8.024.511,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.936.800,00	2.913.690,00	997.287,07	951.433,19	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.892.015,00	2.891.070,00	1.024.044,42	995.254,27	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	26.822.276,84	7.232.721,09	4.178.861,82	4.095.826,07	0,00
10.2.1- Educação Infantil	6.707.366,00	1.502.689,47	1.213.773,60	1.211.711,93	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.329.432,47	3.512.868,54	2.352.020,51	2.271.046,43	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	827.592,87	377.243,68	310.558,09	310.558,09	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	6.957.885,50	1.839.919,40	302.509,62	302.509,62	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.162.889,64	15.879.056,24	15.110.727,48	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.392.498,62	12.968.901,25	12.319.580,54	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte 546)						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.770.391,02	2.910.154,99	2.791.146,94	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.930.168,55	11.700.194,42	11.014.901,41	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.418.933,55	2.601.499,57	2.482.491,52	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.436.657,47	393.855,42	393.855,42	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.255.012,41	11.700.194,42	11.700.194,42	61,79
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.695.922,19	2.601.499,57	2.601.499,57	49,21
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	792.918,29	393.855,42	393.855,42	7,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.980.371,15	3.924.655,22	3.924.655,22	1.944.284,07	19,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.280.975,38	1.451.656,17	1.387.976,29	0,00	63.679,88	63.679,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.694.447,00	506.033,02	356.177,51	339.571,67	0,00
20.1- Educação Infantil	1.078.805,00	71.660,50	71.658,94	71.658,94	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.538.281,00	112.954,52	111.252,75	99.946,18	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	675.046,00	34.702,44	34.702,44	34.702,44	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	402.315,00	286.715,56	138.563,38	133.264,11	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	64.843.937,68	38.056.898,95	17.623.210,04	16.838.275,44	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.374.812,55	6.028.083,52	3.836.119,15	3.715.049,43	0,00
21.1.1- Creche	7.853.347,00	3.398.298,24	2.182.651,62	2.113.815,75	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.521.465,55	2.629.785,28	1.653.467,53	1.601.233,68	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	52.469.125,13	32.028.815,43	13.787.090,89	13.123.226,01	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					356.177,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.637.644,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.944.284,07
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					63.679,88
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					4.172.419,17
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					(2.186.561,00)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.156.583,08	(2.186.561,00)	(10,60)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.471.155,19	1.511.753,64	1.248.872,87	4.232.565,49	989.716,83
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.359.701,82	110.744,82	107.244,11	4.172.419,17	80.038,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	779.700,54	624.413,89	414.044,78	32.746,44	332.909,32
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.331.752,83	776.594,93	727.583,98	27.399,88	576.768,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.454.300,00	2.075.630,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.447.962,00	1.517.350,02
31.1.1- Salário-Educação	1.098.444,00	980.485,84
31.1.2- PDDE	6.887,00	109,80
31.1.3- PNAE	1.008.558,00	437.973,76
31.1.4 - PNATE	322.787,00	93.944,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.286,00	4.835,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.006.338,00	558.280,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.761.654,74	1.161.263,19	791.769,81	584.761,32	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.570.389,00	279.946,49	229.620,00	167.473,30	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.548.753,00	570.445,38	349.322,52	250.534,96	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	717.184,00	164.963,24	104.392,57	92.969,64	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	588.830,74	86.156,02	73.315,22	48.179,40	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	336.498,00	59.752,06	35.119,50	25.604,02	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	71.605.592,42	39.218.162,14	18.414.979,85	17.423.036,76	0,00
33.1- Despesas Correntes	54.816.438,45	36.723.283,38	17.981.210,43	16.989.267,34	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	34.861.833,84	30.318.144,84	13.088.170,71	12.402.877,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.674,00	3.559,00	3.559,00	3.559,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.949.930,61	6.401.579,54	4.889.480,72	4.582.830,64	0,00
33.2- Despesas de Capital	16.789.153,97	2.494.878,76	433.769,42	433.769,42	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.789.153,97	2.494.878,76	433.769,42	433.769,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.821.765,57	85.579,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.803.711,46	980.485,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.640.332,53	365.739,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	4.985.144,50	700.325,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	858.167,48	16.977,48
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	778.764,59	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.064.547,39	717.303,40

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	*ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA*	*EDIPO ANTONIO DA SILVA*
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:E369486B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	132.692.786,00
Previsão Atualizada	132.692.786,00
Receitas Realizadas	61.790.619,64
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.493.308,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	131.570.700,00
Dotação Atualizada	160.998.060,23
Despesas Empenhadas	96.529.389,35
Despesas Liquidadas	45.064.014,43
Despesas Pagas	43.140.388,99
Superávit Orçamentário	16.726.605,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	96.529.389,35
Despesas Liquidadas	45.064.014,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	138.965.488,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	137.445.488,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	134.272.691,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-7.498.873,00	6.081.284,24	81,09
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	597.607,86	13.791.629,05	2.307,80

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.009.504,76	9.907,49	2.572.092,31	427.504,96
Poder Executivo	3.009.504,76	9.907,49	2.572.092,31	427.504,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.505.167,47	4.520.399,24	1.585.352,24	2.399.415,99
Poder Executivo	8.505.167,47	4.520.399,24	1.585.352,24	2.399.415,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.514.672,23	4.530.306,73	4.157.444,55	2.826.920,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-2.186.561,00	25,00	-10,60
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.700.194,42	70,00	61,79
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.601.499,57	0,00	49,21
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	393.855,42	15,00	7,45

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	8.481.290,53	4.895.042,61	2.312.566,26	32.285,67
Despesas Previdenciárias	26.167.919,60	12.257.743,51	4.865.967,49	31.413,26
Resultado Previdenciário	-17.686.629,07	-7.362.700,90	-2.553.401,22	872,42
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.049.461,59	15,00	19,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	*ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA*	*EDIPO ANTONIO DA SILVA*
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:1236DD73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18 - 2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18 - 2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AOS 14 DIAS DE ABRIL DE 2026, O MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.196.941/0001- 54, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO O SR. JEFERSON RODRIGUES FELIX, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITÍO MAGALHAES, S/N, NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN,, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026 - SRP, homologado em 14 de ABRIL de 2026, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **LARISSE LEONIA DE PONTES NERI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 37.929.885/0001-18, SEDIADA: RUA MANOEL MARTINS TEIXEIRA, CENTRO, ARARUNA – PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SRA. LARISSE LEONIA DE PONTTES NERI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3352472 SSP – PB E CPF Nº ***.664.414-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL MARTINS TEIXEIRA, CENTRO, ARARUNA – PB**, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE E FILTROS, DESTINADOS A ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTE MUNICIPIO, conforme descrição abaixo relacionada:

EMPRESA: LARISSE LEONIA DE PONTES NERI					
CNPJ: 37.929.885/0001-18					
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARTINS TEIXEIRA, CENTRO, ARARUNA – PB					
REPRESENTANTE: LARISSE LEONIA DE PONTES NERI					
E-MAIL: LARRISSALUDGERIO@HOTMAIL.COM					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13783	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	LUBRI MOTORS	200 L	R$ 10,00	R$ 2.000,00
13784	GRAXA PARA CHASSI ROLAMENTO	KARTER	600 KG	R$ 17,00	R$ 10.200,00
13785	OLEO 68 ISO	LUBRI MOTORS	800 L	R$ 14,00	R$ 11.200,00
13786	OLEO ATF	LUBRI MOTORS	200 L	R$ 12,00	R$ 2.400,00
13787	OLEO HIDRAULICO THF11	LUBRI MOTORS	800 L	R$ 15,00	R$ 12.000,00
13788	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO DIESEL	LUBRI MOTORS	800 L	R$ 13,00	R$ 10.400,00
13789	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL	LUBRI MOTORS	1.200 L	R$ 11,00	R$ 13.200,00
13790	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO DIESEL	LUBRI MOTORS	240 L	R$ 14,00	R$ 3.360,00
13791	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO FLEX	LUBRI MOTORS	200 L	R$ 17,00	R$ 3.400,00
13792	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTETICO	LUBRI MOTORS	200 L	R$ 19,00	R$ 3.800,00
13793	OLEO SAE 140	LUBRI MOTORS	400 L	R$ 22,61	R$ 9.044,00
13794	OLEO SAE 75W80	LUBRI MOTORS	400 L	R$ 29,00	R$ 11.600,00
13795	OLEO SAE 80	LUBRI MOTORS	400 L	R$ 20,99	R$ 8.396,00
13796	OLEO SAE 85W140	LUBRI MOTORS	400 L	R$ 22,90	R$ 9.160,00
13797	OLEO SAE 90	LUBRI MOTORS	400 L	R$ 22,90	R$ 9.160,00
13798	OLEO 10W30 4T PARA MOTOCICLETA	LUBRI MOTORS	50 L	R$ 23,99	R$ 1.199,50
13799	OLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTETICO	LUBRI MOTORS	200 L	R$ 26,90	R$ 5.380,00
13800	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 MINERAL	LUBRI MOTORS	200 L	R$ 31,00	R$ 6.200,00

13801	ADITIVO PARA RADIADOR	ORBI	200 L	R$ 28,00	R$ 5.600,00
13803	DESCARBONIZANTE SPRAY	ORBI	40 UND	R$ 25,34	R$ 1.013,60
13804	DESENGRIPANTE SPRAY	ORBI	40 UND	R$ 26,90	R$ 1.076,00
13805	LIMPA CONTATO SPRAY	ORBI	40 UND	R$ 19,90	R$ 796,00
13806	LIMPA RADIADOR	ORBI	40 UND	R$ 26,90	R$ 1.076,00
13807	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL AR CABINE FIAT MOBI STRADA	TECFIIL	8 UND	R$ 98,00	R$ 1.960,00
13811	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL AR CABINE FIAT DUCATO	TECFIIL	8 UND	R$ 255,00	R$ 2.040,00
13813	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA AR PRIMARIO AR CABINE MERCEDES BENZ SPRINTER	TECFIIL	8 UND	R$ 580,00	R$ 4.640,00
13815	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL SEPARADPR DE AGUA AR PRIMARIO AR SECUNDARIO CABINE ONIBUS VW PIA COMIL	TECFIIL	8 UND	R$900,00	R$7.200,00
13818	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA AR PRIMARIO AR SECUNDARIO CABINE CAMINHAO INTERNACIONAL 4400	TECFIIL	8 UND	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00
13819	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA AR PRIMARIO AR SECUNDARIO CABINE CACAMBA FORD CARGO 2629	TECFIIL	8 UND	R$ 600,00	R$ 4.800,00
13820	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL PRIMARIO COMBUSTIVEL SECUNDARIO SEPARADOR DE AGUA AR PRIMARIO AR SECUNDARIO CABINE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA CATERPILAR 416E	TECFIIL	8 UND	R$ 1.400,00	R$ 11.200,00
13821	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL PRIMARIO COMBUSTIVEL SECUNDARIO SEPARADOR DE AGUA AR PRIMARIO AR SECUNDARIO CABINE HIDRAULICO PA CARREGADEIRA HL 740-7	TECFIIL	8 UND	R$ 1.460,00	R$ 11.680,00
13823	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL PRIMARIO COMBUSTIVEL SECUNDARIO SEPARADOR DE AGUA AR PRIMARIO AR SECUNDARIO CABINE TRATOR NEW HOLLAND TL75E	TECFIIL	8 UND	R$ 930,00	R$ 7.440,00
13824	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL PRIMARIO COMBUSTIVEL SECUNDARIO SEPARADOR DE AGUA AR PRIMARIO AR SECUNDARIO CABINE HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TT475	TECFIIL	8 UND	R$ 1.050,00	R$ 8.400,00
13825	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL PRIMARIO COMBUSTIVEL SECUNDARIO SEPARADOR DE AGUA AR PRIMARIO AR SECUNDARIO CABINE HIDRAULICO TRATOR PLUS 80 LS	TECFIIL	8 UND	R$ 1.450,00	R$ 11.600,00
13826	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL PRIMARIO COMBUSTIVEL SECUNDARIO SEPARADOR DE AGUA AR PRIMARIO AR SECUNDARIO CABINE HIDRAULICO TRATOR JOHN 5085E	TECFIIL	8 UND	R$ 1.115,00	R$ 8.920,00
VALOR TOTAL				R$ 231.141,10	

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 231.141,10** (Duzentos e Trinta Um Mil, Centro e Quarenta Um Reais e Dez Centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê- lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, imediatamente, ou, em até no máximo 08 (oito) dias úteis, após o recebimento do pedido.

4.2 A entrega do produto constante do presente processo está condicionado à observância de suas especificações técnicas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

1.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

1.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

1.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

1.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

1.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazode até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente, bem como observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.

1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

1.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar- se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

1.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

1.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

1.7 O número do CNPJ, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

1.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria solicitante da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser engregues imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos objeto, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos produtos especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis**

contados a partir da data de entrega dos produtos.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, observado as sanções estabelecidas na mesma lei.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução doobjeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMMG

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/Ordem de Compras caracteriza odescumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de MONTE DAS GAMELEIRAS aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, naLei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Entregar os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compras (em até 08 (oito) dias úteis). Caso tal execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

11.3. Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

11.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. O Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

11.6 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/21;

11.7 Fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública;

11.8 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2026 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, com exclusãode qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma,na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, 14 de abril de 2026

Município De Monte Das Gameleiras/RN

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Larisse Leonia De Pontes Neri – ME

CNPJ: 37.929.885/0001-18

LARISSE LEONIA DE PONTES NERI

Representante

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:880F99C2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19 - 2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19 - 2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AOS 14 DIAS DE ABRIL DE 2026, O MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.196.941/0001-54, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO O SR. JEFERSON RODRIGUES FELIX, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITÍO MAGALHAES, S/N, NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN,, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026 - SRP, homologado em 14 de ABRIL de 2026, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **LINHARES E PIRES DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 50.445.553/0001-26, SEDIADA: RUA JOÃO CORDEIRO, MOSSORÓ – RN, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. GILDEMBERG CARLOS DA SILVA LINHARES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2120247 SSP – RN E CPF Nº ***.638.534-40, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOÃO CORDEIRO, MOSSORÓ – RN**, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE E FILTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTE MUNICIPIO, conforme descrição abaixo relacionada:

EMPRESA: LINHARES E PIRES DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 50.445.553/0001-26					
ENDEREÇO: RUA JOÃO CORDEIRO, MOSSORÓ – RN					
REPRESENTANTE: GILDEMBERG CARLOS DA SILVA LINHARES					
E-MAIL: LANCHEU7@GMAIL.COM					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13802	AGUA DESTILADA	ECOBRAX	200 L	R$ 12,47	R$ 2.494,00
13808	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL AR FIAT TORO	TECFIL	8 UND	R$ 247,00	R$ 1.976,00
13809	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL AR CABINE AR CHEVROLET SPIN	TECFIL	20 UND	R$ 148,00	R$ 2.960,00
13810	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL AR CABINE VW POLO SAVEIRO	TECFIL/WEGA	20 UND	R$ 150,00	R$ 3.000,00
13812	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL AR CABINE FORD TRANSIT RAYTEC	TECFIL/WEG A/DONALDS ON	8 UND	R$ 449,00	R$ 3.592,00
13814	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA AR PRIMARIO AR SECUNDARIO CABINE ONIBUS VW15190	TECFIL/WEG A/DONALDS ON	8 UND	R$ 810,00	R$ 6.480,00
13816	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA AR PRIMARIO AR SECUNDARIO CABINE MARCOPOLO VOLARE V8	TECFIL/WEG A/DONALDS ON	8 UND	R$ 820,00	R$ 6.560,00
13817	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA AR PRIMARIO AR SECUNDARIO CABINE ONIBUS IVECO BUS 15- 210	TECFIL/WEG A/DONALDS ON	8 UND	R$ 1.300,00	R$ 10.400,00
13822	KIT FILTROS DE OLEO COMBUSTIVEL PRIMARIO COMBUSTIVEL SECUNDARIO SEPARADOR DE AGUA AR PRIMARIO AR SECUNDARIO CABINE HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	TECFIL/WEG A/DONALDS ON	8 UND	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL				R$ 49.462,00	

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 49.462,00** (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta Dois Reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê- lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, imediatamente, ou, em até no máximo 08 (oito) dias úteis, após o recebimento do pedido.

4.2 A entrega do produto constante do presente processo está condicionado à observância de suas especificações técnicas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

1.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

1.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

1.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

1.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

1.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazode até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente, bem como observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.

1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

1.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar- se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

1.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

1.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

1.7 O número do CNPJ, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

1.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria solicitante da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser engregues imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos objeto, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos produtos especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos produtos.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, observado as sanções estabelecidas na mesma lei.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução doobjeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMMG

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/Ordem de Compras caracteriza odescumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de MONTE DAS GAMELEIRAS aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, naLei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Entregar os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compras (em até 08 (oito) dias úteis). Caso tal execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

11.3. Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

11.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. O Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

11.6 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/21;

11.7 Fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública;

11.8 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2026 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, com exclusãode qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma,na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, 14 de abril de 2026

Município De Monte Das Gameleiras/RN

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Linhares E Pires Distribuição, Comercio E Serviços LTDA

CNPJ: 50.445.553/0001-26

GILDEMBERG CARLOS DA SILVA LINHARES

Representante

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:9A5E0529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE CURRICULAR EDITAL Nº 004/2026 - SME

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2026, torna público o **RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE CURRICULAR DAS CHAPAS**, após etapa de recursos, conforme disposto no cronograma e nas normas estabelecidas no referido edital.

O presente resultado contempla a decisão parcial da Comissão Organizadora sobre a etapa de análise curricular, estando as chapas classificadas aptas a prosseguir para as etapas subsequentes do Processo Seletivo, observadas as disposições constantes no Edital nº 004/2026.

Publicação do Resultado Parcial da Análise Curricular das Chapas.

NOME DA ESCOLA		FORMAÇÃO DE CHAPAS	CANDIDATOS	CHAPA	RESULTADO PARCIAL DA 1ª ETAPA
1.	Escola Municipal Yaya Paiva Ensino de 1º e 2º Graus	Diretor(a) pedagógico e Diretor(a) administrativo/financeiro	Ligia Regina de Carvalho Gomes Alice Firmino Da Silva	CHAPA 01	76
2.	Escola Municipal Alberto de Carvalho Araujo	Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	Ana Sheila Marinho de Araujo Caroline Betânia Padilha	CHAPA 01	80
3.	Escola Municipal Francisca Pereira da Silva	Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	Rosineide da Silva Oliveira Veronica Almeida Gadelha do Nascimento	CHAPA 01	79
4.	Escola Municipal Sandoval Ribeiro Dantas	Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	Adailsa Soares de Araújo Michell Fernandes de Souza	CHAPA 01	57,5
5.	Escola Municipal Professora Aurora Costa de Carvalho	Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	Gizelia Souza do Nascimento Silvania Dantas de Carvalho	CHAPA 01	53
6.	Escola Municipal Professora Maria Dolores Regina de Macedo Leite	Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	Ilzenir Souza do Nascimento Virginia Ferreira Dias	CHAPA 01	80
7.	Escola Municipal Professroa Terezinha da Silva Leite	Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	Viviane Apurinã do Nascimento Clezio Macio do Nasicmento e Silva	CHAPA 01	82

8.	Escola Municipal Maria Mercia de Carvalho	Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	Eliane Nunes do Nascimento Clebson Eduardo Araújo Silva	CHAPA 01	49,5
9.	Escola Municipal de Pium	Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	Jakson da Silva Oliveira Sibery Ribeiro Bezerra	CHAPA 01	44,5
10.	.CMEI Professora Maria Sebastiana da Costa Luz	Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	Maria Suely do Nascimento Edineis Alves de Freitas Silva	CHAPA 01	32
11.	CMEI Maria Palmira de Miranda Galvao Gondim	Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	Doriana dos Santos Carvalho Irani Carvalho Fernandes	CHAPA 01	77
12.	Escola Municipal Francisco Domingos de Souza	Diretor(a)	Carla Rosileide da Trindade	CHAPA 01	79
13.	Escola Municipal Tenente Coronel Juvino Lopes da Silva	Diretor(a)	Erick de Lima Trindade	CHAPA 01	60
14.	Escola Municipal Professora Maria Lucia de Macedo Leite	Diretor(a)	Katiane Maria Alves Dutra	CHAPA 01	64
15.	Escola Municipal Ana Cardoso Barros	Diretor(a)	Michele Priscila Galvão de Carvalho	CHAPA 01	35
16.	Escola Municipal Leonor Maria Bezerra	Diretor(a)	Jamyla Tamara Alves de Souza	CHAPA 01	59
17.	Escola Municipal Maria de Lourdes Ferreira de Carvalho	Diretor(a)	Klebia Santana	CHAPA 01	64
18.	Escola Municipal Professora Joana Maria do Nascimento	Diretor(a)	Joana Darc de Paiva	CHAPA 01	76
19.	Ensino Infantil e Fundamental Alegria da Titia	Diretor(a)	Ana Paula Saraiva de Queiroz	CHAPA 01	51
20.	CMEI Aprendendo O Abc	Diretor(a)	Ester de Lima Maranhão Ferreira	CHAPA 01	55
21.	CMEI Balão Mágico	Diretor(a)	Adriana Patricia Alves de Araújo	CHAPA 01	64
22.	CMEI Mundo da Criança	Diretor(a)	Cleison Aleixo Freire	CHAPA 01	85
23.	CMEI Peixinho Dourado	Diretor(a)	Geane da Costa Pimentel	CHAPA 01	65
24.	CMEI Pequeno Príncipe	Diretor(a)	Raissa da Cruz Araújo	CHAPA 01	61
25.	CMEI Professora Maria da Conceição Trindade	Diretor(a)	Carla Daniele Galvão	CHAPA 01	45
26.	CMEI Pequeno Aprendiz	Diretor(a)	-	-	-
27.	CMEI Pequeno Golfinho	Diretor(a)	-	-	-

E para que produza os efeitos legais, publica-se a presente homologação no Diário Oficial do Município.

Nísia Floresta/RN, 28 de maio de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:FC13F885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 04 RPPSV2 RETIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MARÇO-ABRIL/2026**	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.680.301,00**	**511.293,11**
Receita de Contribuições dos Segurados	**398.574,00**	**121.283,19**
Ativo	398.574,00	121.283,19
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**877.391,00**	**294.317,49**
Ativo	877.391,00	294.317,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**91.476,00**	**34.039,40**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	91.476,00	34.039,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**312.860,00**	**61.653,03**
Compensação Financeira entre os regimes	312.860,00	61.653,03
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**1.680.301,00**	**511.293,11**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	**1.715.000,00**	**743.332,88**	**743.332,88**	**743.332,88**	**0,00**
Aposentadorias	1.715.000,00	743.332,88	743.332,88	743.332,88	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.770.000,00**	**743.332,88**	**743.332,88**	**743.332,88**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	**-89.699,00**	**-232.039,77**	**-232.039,77**	**-232.039,77**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	250.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.069.484,60
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	200.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**200.000,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-16.166,27	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
ANTONIMAR AMORIN CARLOS					
Prefeito Mat.85237701					

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:5DFA3554

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO NOMINAL RETIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MARÇO-ABRIL/2026**	
R$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2026**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**37.524.541,30**	**9.785.388,66**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**835.216,22**	**393.913,80**
IPTU	412.258,80	0,00
ISS	218.235,60	305.260,81
ITBI	8.755,54	0,00
IRRF	94.080,36	88.652,99
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	101.885,92	0,00
Contribuições	639.314,00	89.762,14
Receita Patrimonial	**144.601,60**	**115.508,27**
Aplicações Financeiras (II)	144.601,60	115.508,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	**35.904.625,40**	**9.186.204,45**
Cota-Parte do FPM	20.756.881,92	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	2.460.564,31	988.225,85
Cota-Parte do IPVA	155.000,00	34.100,84
Cota-Parte do ITR	5.000,00	129,56
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	3.606,44
Transferências do FUNDEB	4.415.659,01	1.419.687,70
Outras Transferências Correntes	8.108.020,16	1.455.204,83
Demais Receitas Correntes	**784,08**	**0,00**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	784,08	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**37.379.939,70**	**9.669.880,39**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**1.788.825,00**	**477.253,71**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**91.476,00**	**34.039,40**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**1.098.127,70**	**295.744,12**
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**326.700,00**	**0,00**

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	326.700,00	0,00
Transferências de Capital	**421.427,70**	**295.744,12**
Convênios	311.079,40	295.744,12
Outras Transferências de Capital	110.348,30	0,00
Outras Receitas de Capital	**350.000,00**	**0,00**

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	350.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**1.098.127,70**	**295.744,12**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**40.266.892,40**	**10.442.878,22**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**38.478.067,40**	**9.965.624,51**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**33.247.797,00**	**15.882.353,20**	**10.184.754,49**	**9.369.121,81**	**782.851,05**	**348.655,02**	**302.058,69**
Pessoal e Encargos Sociais	15.672.838,00	7.949.545,05	4.830.403,28	4.730.613,47	140.389,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	350.000,00	101.409,80	101.409,80	101.409,80	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**17.224.959,00**	**7.831.398,35**	**5.252.941,41**	**4.537.098,54**	**642.461,17**	**348.655,02**	**302.058,69**
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**32.897.797,00**	**15.780.943,40**	**10.083.344,69**	**9.267.712,01**	**782.851,05**	**348.655,02**	**302.058,69**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**2.200.000,00**	**866.335,95**	**866.335,95**	**866.335,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**4.535.173,00**	**274.230,75**	**201.615,76**	**139.947,97**	**10.515,00**	**304.216,00**	**304.216,00**
Investimentos	4.085.173,00	182.836,78	110.221,79	48.554,00	10.515,00	304.216,00	304.216,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	450.000,00	91.393,97	91.393,97	91.393,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**4.085.173,00**	**182.836,78**	**110.221,79**	**48.554,00**	**10.515,00**	**304.216,00**	**304.216,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**270.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**39.452.970,00**	**16.830.116,13**	**11.059.902,43**	**10.182.601,96**	**793.366,05**	**652.871,02**	**606.274,69**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**36.982.970,00**	**15.963.780,18**	**10.193.566,48**	**9.316.266,01**	**793.366,05**	**652.871,02**	**606.274,69**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	-1.139.364,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	-750.282,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	92.266,34
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-658.015,90**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre 2026**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**5.236.670,60**	**7.260.657,45**
DEDUÇÕES (XL)	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	3.000.800,10	2.439.167,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.339.932,20	1.593.162,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.085.439,85	2.385.328,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**5.236.670,60**	**7.260.657,45**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.023.986,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	**-746.769,72**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	**0,00**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	**0,00**
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	**90.899,50**
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	**0,00**
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	**0,00**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-2.679.857,07**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.772.123,41**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	250.000,00
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	
Prefeito	
Mat.85237701	

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:04E1A6A6

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 SIMPLIFICADO RETIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MARÇO-ABRIL/2026**
	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.502.970,00
Previsão Atualizada	40.502.970,00
Receitas Realizadas	10.592.425,89
Déficit Orçamentário	660.280,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.502.970,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	40.502.970,00
Despesas Empenhadas	17.022.919,90
Despesas Liquidadas	11.252.706,20
Despesas Pagas	10.375.405,73
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.022.919,90
Despesas Liquidadas	11.252.706,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.689.656,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.601.414,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.813.642,95
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-232.039,77
Receitas Previdenciárias Realizadas	511.293,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas	743.332,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	743.332,88
Resultado Previdenciário	-232.039,77
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-750.282,24	0.00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.023.986,85	0.00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.343.089,24	0,00	793.366,05	1.549.723,19
Poder Executivo	2.343.089,24	0,00	793.366,05	1.549.723,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	822.974,42	19.780,98	606.274,69	196.918,75
Poder Executivo	822.974,42	19.780,98	606.274,69	196.918,75

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.166.063,66	19.780,98	1.399.640,74	1.746.641,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.302.395,37	25,00	27,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.360.951,87	70,00	100,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.037,00	50,00	8,52
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	4.037,00	15,00	8,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	274.230,75		4.530.942,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		326.700,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.274.443,10	15,00	27,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
ANTONIMAR AMORIN CARLOS			
Prefeito Mat.85237701			

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:88A142C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0010/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Art. 37, da L*ei nº 01066/2025, de 29 de julho de 2025que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$ 535.200,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de abril de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito em Exercício

Anexo I

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	68.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3372390000 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	35.000,00
26003130 - Custeio SUS Federal - Transferências decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	40.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**535.200,00**

Anexo II

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190130000 - Obrigações Patronais	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3372390000 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	10.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390300000 - Material de uso e consumo	114.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	60.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	49.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	23.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	27.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	33.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390930000 - Indenizações e restituições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**535.200,00**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F65F123D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0012/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Abre Transferência ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Art. 37, da L*ei nº 01066/2025, de 29 de julho de 2025 que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito de Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouro Branco - RN, 01 de abril de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	35.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	**45.000,00**

Anexo II

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2132 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2132 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	**45.000,00**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:0563708C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLÍCIA MILITAR".** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 28 de maio de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLÍCIA MILITAR.**	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	AR-CONDICIONADO SPLINTER 18.000 BTU/H COR BRANCO. 220V, FUNÇÕES SWING, TURBO, SLLEP, 3 MODOS DE VENTILAÇÃO, BAIXO, MÉDIO, ALTO E AUTOMÁTICO, DESIGN MODERNO	UND	2		

02	AR-CONDICIONADO SPLINTER 12.000 BTU/H COR BRANCO. 220V, FUNÇÕES SWING, TURBO, SLLEP, 3 MODOS DE VENTILAÇÃO, BAIXO, MÉDIO, ALTO E AUTOMÁTICO, DESIGN MODERNO	UND	6		
03	SMART TV 55" UHD PROCESSADOR CRYSTAL 4K, BLUETOOTH DE ÁUDIO, WI-FI DIRECT, USB, HDMI, BORDAS INFINITAS E LIVRE DE CABOS, ACESSIBILIDADE.	UND	1		
04	CAMA DE SOLTEIRO	UND	5		
05	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS. COM FORNO REVESTIDO 87l CRISTALAÇO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, 3 QUEIMADORES SIMPLES, 3 QUEIMADORES DUPLOS, REGISTRO CROMADO, BAIXA PRESSÃO, DIMENSÕES APROX. FORNO: 30X30 (AXLXP)	UND	1		
06	CADEIRAS EXECUTIVAS ERGÔNOMICA GIRATÓRIA COM BACK SYSTEM ECONSTO AJUSTÁVEL, COM BRAÇO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, QUE GARANTE DURABILIDADE E NÃO DEFORMA COM O USO CONTÍNUO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (MÍN 41 CM / MÁX 53 CM) PARA O ASSENTO E BRAÇOS FIXOS PARA APOIO SEGURO. BASE GIRATÓRIA ROBUSTA COM RODÍZIOS, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL INTENSO, SUPORTANDO O PESO E O MOVIMENTO DO DIA A DIA (CAPACIDADE SUGERIDA DE ATÉ 120 KG).	UND	2		
07	COLCHÃO SOLTEIRO D22	UND	10		
08	DRONE QUADRICÓPTERO COMPACTO E DOBRÁVEL, PESO DE DECOLAGEM DE APROXIMADAMENTE 249,9 G, SENSOR CMOS DE 1 POLEGADA COM RESOLUÇÃO DE 50 MEGAPIXELS, GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K/60FPS HDR COM ATÉ 14 PARADAS DE ALCANCE DINÂMICO, CÂMERA LENTA EM 4K/120FPS, MODO TELEOBJETIVA 2X (48MM EQUIVALENTE),ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 42 GB, ESTABILIZADOR GIMBAL DE 3 EIXOS COM ROTAÇÃO DE ATÉ 225° E SUPORTE A FILMAGEM VERTICAL, DETECÇÃO OMNIDIRECIONAL DE OBSTÁCULOS COM OPERAÇÃO EM ATÉ 1 LUX DE LUMINOSIDADE, RETORNO AUTOMÁTICO INTELIGENTE COM DESVIO ATIVO DE OBSTÁCULOS, ALTITUDE MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 6.000 METROS, VELOCIDADE MÁXIMA FRONTAL DE 19 M/S, TEMPO DE VOO DE ATÉ 52 MINUTOS COM BATERIA ESTENDIDA, ALCANCE DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO DE ATÉ 20 KM, RASTREAMENTO AUTOMÁTICO DE SUJEITO EM 360°, MODOS DE VOO INTELIGENTES (QUICKSHOT, WAYPOINT FLIGHT, MASTERSHOTS E TIMELAPSE), CONECTIVIDADE WI-FI 6 (802.11AX) COM TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 100 MB/S. ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO COM TELA MULTITOQUE INTEGRADA DE NO MÍNIMO 5,5 POLEGADAS, 3 BATERIAS DE VOO INTELIGENTES ESTENDIDAS, HUB DE CARREGAMENTO BIDIRECIONAL PARA MÚLTIPLAS BATERIAS, KIT DE FILTROS ND (ND8/ND32/ND128), 3 PARES DE HÉLICES SOBRESSALENTES, PROTETOR DE GIMBAL, BOLSA DE TRANSPORTE E CABO USB-C.	UND	1		
09	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM COLUNA 50L INOX RA05 220V	UND	1		
10	CÂMERA DIGITAL COMPACTA COM	UND	1		

	SENSOR CMOS DE 16 MP, LENTE PERZOOM ÓPTICO 83X (24-2000 MM EQUIVALENTE) E ZOOM DIGITAL 4X				
11	SMARTPHONES 256GB E 8GB RAM	UND	3		
12	REFRIGERADOR DUPLEX 425 LITROS	UND	1		
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA WI-FI, USB-ALTA ECONOMIA-COPIADORA E SCANNER	UND	1		
14	CADEIRA ISO EM LONGARINA 3 LUGARES LINHA POLIPROPILENO ISO AZUL	UND	3		
15	MULTI-ESTAÇÃO CROSS OVER COM SMITH 170KG COM LINHA: AHEAD LITE MATERIAL: ALUMÍNIO, FERRO, ESPUMA E PVC,ESTRUTURA PRINCIPAL REFORÇADA (50X70 CM) DESIGN MODERNO, PESO DO EQUIPAMENTO: 128KG, PESO MÁXIMO DO USÚARIO:170KG DIMENSÕES MONTADO: 192X 167X 207CM E ESTRUTURA PRINCIPAL: 50X 70CM	UND	1		
16	BICICLETA SPINNING COM RODA DE INÉRCIA DE 13 KG MULLT X FITNESS BICICLETA BIKE ERGOMÉTRICA DE ACADEMIA PROFISSIONAL	UND	1		
17	LUZ DE VÍDEO PORTÁTIL RGB P40RGB 40W	UND	1		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ( )NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2026.

_____

Responsável

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:AFD27055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	740.500,00	225.779,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.500,00	255,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	540,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	400.000,00	132.914,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	92.068,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.303.760,00	7.373.739,26
2.1- Cota-Parte FPM	19.640.000,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.840.000,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	749.802,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	2.748,61
2.4- Cota-Parte ITR	560,00	7,47
2.5- Cota-Parte IPVA	52.800,00	14.619,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.044.260,00	7.599.518,59

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.900.752,00	1.474.747,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.610.313,00	425.131,79
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.800.800,00	2.794.763,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.463.000,00	2.214.467,86
6.1.1- Principal	6.393.000,00	2.180.564,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	33.903,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	956.800,00	484.373,38
6.3.1- Principal	956.800,00	484.373,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	380.000,00	95.922,26
6.4.1- Principal	380.000,00	95.922,26
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.492.248,00	705.816,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.794.763,50

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.026.000,00	6.378.240,58	2.046.280,45	1.976.210,69	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.097.100,00	5.297.138,58	1.643.085,19	1.573.015,43	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.914.000,00	1.626.939,08	494.068,33	474.417,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.012.200,00	3.620.789,02	1.122.419,49	1.073.569,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	167.000,00	49.410,48	26.597,37	25.028,23	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.928.900,00	1.081.102,00	403.195,26	403.195,26	0,00
10.2.1- Educação Infantil	471.600,00	110.772,00	34.738,13	34.738,13	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.443.800,00	970.330,00	368.457,13	368.457,13	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.378.240,58	2.046.280,45	1.976.210,69	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.622.003,50	1.837.628,15	1.777.053,99	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	756.237,08	208.652,30	199.156,70	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.297.138,58	1.643.085,19	1.573.015,43	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	700.907,08	208.652,30	199.156,70	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	66.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.889.188,87	1.643.085,19	1.643.085,19	60,88
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	203.436,82	208.652,30	208.652,30	43,08
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	72.656,01	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	279.476,35	748.483,05	748.483,05	469.006,70	26,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	714.779,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.798.885,00	552.897,55	290.545,57	290.310,52	0,00
20.1- Educação Infantil	401.510,00	90.890,87	77.820,32	77.820,32	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.231.850,00	460.221,97	210.940,54	210.705,49	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	91.500,00	1.784,71	1.784,71	1.784,71	0,00
20.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	71.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.824.885,00	6.931.138,13	2.336.826,02	2.266.521,21	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.794.010,00	1.828.601,95	606.626,78	586.976,40	0,00
21.1.1- Creche	1.579.010,00	1.050.466,27	385.013,82	372.753,33	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.215.000,00	778.135,68	221.612,96	214.223,07	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.030.875,00	5.102.536,18	1.730.199,24	1.679.544,81	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			290.545,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			1.474.747,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			469.006,70
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			1.296.286,47
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.899.879,65	1.296.286,47	17,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.011.729,81	1.011.729,81	881.664,25	130.000,00	65,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.886,99	39.886,99	39.821,43	0,00	65,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	770.927,90	770.927,90	654.927,90	116.000,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	200.914,92	200.914,92	186.914,92	14.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.075.750,00	238.841,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.124.550,00	237.074,39
31.1.1- Salário-Educação	420.000,00	170.389,91
31.1.2- PDDE	3.050,00	8,53
31.1.3- PNAE	167.500,00	50.514,76
31.1.4 - PNATE	101.300,00	9.635,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	432.700,00	6.525,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.300,00	1.766,77
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	250.900,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.162.315,00	983.491,63	402.810,76	402.810,76	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	606.755,00	210.646,70	106.169,15	106.169,15	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.510.060,00	744.468,09	275.399,66	275.399,66	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.500,00	28.376,84	21.241,95	21.241,95	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.987.200,00	7.914.629,76	2.739.636,78	2.669.331,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.966.300,00	7.218.492,31	2.624.335,18	2.554.030,37	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.434.600,00	5.297.138,58	1.643.085,19	1.573.015,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.531.700,00	1.921.353,73	981.249,99	981.014,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.020.900,00	696.137,45	115.301,60	115.301,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.020.900,00	696.137,45	115.301,60	115.301,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.060.881,54	327.000,02
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.794.763,50	170.389,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.818.053,51	254.157,07
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.037.591,53	243.232,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	76.125,63	(24.303,73)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	50.967,13	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.062.750,03	218.929,13
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	*JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA*
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:B6873C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA DE PATU				**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				**1o Quadrimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.932.481,67	34.673.928,74	-	-
Dívida Mobiliária	-	-		
Dívida Contratual	34.286.060,34	34.275.654,12	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-		
Externos	-	-		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-		
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-		
Externos	-	-		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	34.286.060,34	34.275.654,12	-	-
De Tributos	-	-		
De Contribuições Previdenciárias	33.305.153,03	33.294.746,81		
De Demais Contribuições Sociais	-	-		
Do FGTS	-	-		
Com Instituição Não financeira	980.907,31	980.907,31		
Demais Dívidas Contratuais	-	-		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	646.421,33	398.274,62		
Outras Dívidas	-	-		
DEDUÇÕES (II)	**(7.001.689,26)**	**(5.709.649,83)**	-	-

Disponibilidade de Caixa[1]	(7.001.689,26)	(5.709.649,83)	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.696.354,65	1.185.389,76		
(-) Restos a Pagar Processados	4.876.539,55	3.163.607,05		
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	3.821.504,36	3.731.432,54		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	41.934.170,93	40.383.578,57	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.605.118,95	51.988.350,80		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.605.118,95	51.069.354,80	-	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	67,69	67,90	#DIV/0!	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	81,26	79,08	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	61.926.142,74	61.283.225,76	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	55.733.528,47	55.154.903,18	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	*CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO*	*RIVELINO CÂMARA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:CFFF7279

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA DE PATU				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	*CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO*	*RIVELINO CÂMARA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:D13F74BF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA DE PATU			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c = a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h = d - e)**

					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)			

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	*CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO*	*RIVELINO CÂMARA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:FC981531

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA DE PATU				**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				**1o Quadrimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.605.118,95	51.988.350,80	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	0,00	918.996,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.605.118,95	51.069.354,80	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.353.126,17	11.235.258,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.217.813,55	10.111.732,25	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	*CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO*	*RIVELINO CÂMARA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:0CC3F0E0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA DE PATU	**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**1o Quadrimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referencia	**Até o Quadrimestre de Referencia (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		-
Empréstimos	--	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1(II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	51.988.350,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	918.996,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.069.354,80	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.171.096,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.353.987,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.574.854,84	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		7,00
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	**Até o Quadrimestre de Referencia (a)**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamentos de Dívidas		33.294.746,81
Tributos		0,00
Contribuições Previdenciárias		33.294.746,81
FGTS		0,00
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	***CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO***	***RIVELINO CÂMARA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:3565E7F9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA DE PATU		**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**	**EX. 2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ											

O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	*CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO*	*RIVELINO CÂMARA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:C5AEC86C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PREFEITURA DE PATU			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.809.507,16	904.478,03	9.905.029,13
Investimentos	9.549.507,16	259.402,82	9.290.104,34
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.260.000,00	645.075,21	614.924,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.809.507,16	904.478,03	9.905.029,13
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**10.809.507,16**	**904.478,03**	**9.905.029,13**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	*CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO*	*RIVELINO CÂMARA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:AE79A88F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA DE PATU		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.553.225,00	256.042,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	58.000,00	30.348,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	900.000,00	224.592,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.595.225,00	1.101,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.590.400,00	10.846.774,23
2.1- Cota-Parte FPM	29.660.000,00	8.808.748,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.900.000,00	8.808.748,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.760.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	1.797.883,90

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	6.371,48
2.4- Cota-Parte ITR	400,00	63,14
2.5- Cota-Parte IPVA	810.000,00	233.707,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.143.625,00	11.102.816,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.366.080,00	2.169.354,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.919.826,25	606.349,36
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.400.000,00	3.106.678,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.900.000,00	2.922.870,18
6.1.1- Principal	8.880.000,00	2.917.270,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	5.599,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	43.812,12
6.2.1- Principal	50.000,00	43.812,12
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	450.000,00	139.995,94
6.3.1- Principal	450.000,00	139.995,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.513.920,00	747.915,38

PREFEITURA DE PATU					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					3.106.678,24
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.453.200,00	3.117.518,21	3.100.059,52	2.405.515,45	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.777.200,00	2.970.300,50	2.970.300,50	2.275.756,43	
10.1.1 - Educação Infantil	1.236.000,00	105.438,06	105.438,06	90.026,85	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.541.200,00	2.864.862,44	2.864.862,44	2.185.729,58	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	676.000,00	147.217,71	129.759,02	129.759,02	
10.2.1- Educação Infantil	9.500,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	666.500,00	147.217,71	129.759,02	129.759,02	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE PATU					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	3.117.518,21	3.100.059,52	2.405.515,45		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.117.518,21	3.100.059,52	2.405.515,45		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.970.300,50	2.970.300,50	2.275.756,43		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	2.174.674,77	2.970.300,50	2.970.300,50	95,61
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)	69.997,97			
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	20.999,39			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	310.667,82	6.618,72	6.618,72		0,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

PREFEITURA DE PATU					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	3.709.900,00	574.309,85	564.458,58	564.458,58	
20.1- Educação Infantil	420.600,00	33.405,82	33.405,82	33.405,82	
20.2- Ensino Fundamental	3.289.300,00	540.904,03	531.052,76	531.052,76	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	9.453.200,00	3.117.518,21	3.100.059,52	2.405.515,45	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.245.500,00	105.438,06	105.438,06	90.026,85	
21.1.1- Creche	1.245.500,00	105.438,06	105.438,06	90.026,85	
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.207.700,00	3.012.080,15	2.994.621,46	2.315.488,60	

PREFEITURA DE PATU					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					564.458,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.169.354,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.733.813,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.775.704,21	2.733.813,43	24,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.687.822,96		742.848,48		944.974,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	498.808,10		209.633,03		289.175,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.035.651,66		533.215,45		502.436,21
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)	153.363,20				153.363,20
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.195.910,00	273.034,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	2.195.910,00	273.034,82
31.1.1- Salário-Educação	685.000,00	273.021,76
31.1.2- PDDE	610,00	10,21
31.1.3- PNAE	50.100,00	
31.1.4 - PNATE	10.100,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.450.100,00	2,85
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA DE PATU					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	**2.452.110,00**	**295.797,81**	**295.797,81**	**291.739,61**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**800.000,00**				
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**1.649.610,00**	**295.797,81**	**295.797,81**	**291.739,61**	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**2.500,00**				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.615.210,00	3.987.625,87	3.960.315,91	3.261.713,64	
33.1- Despesas Correntes	14.010.910,00	3.977.375,87	3.950.065,91	3.251.463,64	
33.1.1- Pessoal Ativo	9.280.620,00	2.920.975,51	2.920.975,51	2.226.431,44	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos	1.000,00				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.729.290,00	1.056.400,36	1.029.090,40	1.025.032,20	
33.2- Despesas de Capital	1.604.300,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.604.300,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.106.678,24	273.021,76
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.938.730,90	242.420,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		167.947,34	30.600,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		167.947,34	30.600,94
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF			
1.1 - PRINCIPAL			
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF			

PREFEITURA DE PATU						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**	
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
1.1 - PRINCIPAL						
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM						

PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2.1.1 - Educação Infantil						
2.1.2 - Ensino Fundamental						
2.1.3 - Ensino Médio						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
2.2.1 - Educação Infantil						
2.2.2 - Ensino Fundamental						
2.2.3 - Ensino Médio						
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						
EDNARDO BENIGNO DE MOURA	***CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO***			***RIVELINO CÂMARA***		
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07			Secretário de Finanças		

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:F2145DF3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA DE PATU		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.136.000,00	1.818.180,12
Receita de Contribuições dos Segurados	2.300.000,00	619.429,74
Ativo	1.800.000,00	572.463,26
Inativo	500.000,00	46.966,48
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	3.620.000,00	1.183.943,43
Ativo	3.620.000,00	1.183.943,43
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	6.000,00	8.156,90
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	6.000,00	8.156,90
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.210.000,00	6.650,05
Compensação Financeira entre os regimes	1.200.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes	10.000,00	6.650,05
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**7.136.000,00**	**1.818.180,12**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios	6.512.407,06	2.536.202,14	2.536.202,14	1.735.538,69	
Aposentadorias	6.177.407,06	2.428.127,60	2.428.127,60	1.653.247,52	
Pensões por Morte	335.000,00	108.074,54	108.074,54	82.291,17	
Outras Despesas Previdenciárias	23.592,94	23.092,94	18.918,73	18.918,73	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	23.592,94	23.092,94	18.918,73	18.918,73	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.536.000,00**	**2.559.295,08**	**2.555.120,87**	**1.754.457,42**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2	**600.000,00**	**-741.114,96**	**-736.940,75**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	600.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	106.526,15
Investimentos e Aplicações	8.156,90
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	380.000,00	128,51			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**380.000,00**	**128,51**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	**380.000,00**	**224.852,00**	**120.041,87**	**109.642,49**	
Pessoal e Encargos Sociais	252.282,00	99.284,00	77.214,38	77.214,38	
Demais Despesas Correntes	127.718,00	125.568,00	42.827,49	32.428,11	
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	380.000,00	224.852,00	120.041,87	109.642,49	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2		**-224.723,49**	**-119.913,36**	**-109.513,98**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					359,31
Investimentos e Aplicações					128,51
Outros Bens e Direitos					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

MANTIDOS PELO TESOURO)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	*CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO*	*RIVELINO CÂMARA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:82D860F2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA DE PATU					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.149.977,28	3.132.626,48	2.304.647,08		3.977.956,68
PODER EXECUTIVO	3.149.977,28	3.132.626,48	2.304.647,08		3.977.956,68
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	104.058,44	197.537,35	126.416,73		175.179,06
ASSESSORIA JURÍDICA	69.000,00	62.838,70	62.838,70		69.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.000,00	20.475,00	12.570,27		35.904,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	432.442,43	280.893,84	190.213,00		523.123,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	760.763,07	955.769,54	742.848,48		973.684,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	76.101,50	96.981,93	86.643,41		86.440,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	262.184,74	388.012,15	208.711,68		441.485,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB LICOS	297.000,62	211.020,76	101.944,95		406.076,43
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO ME IO AMBIENTE	42.640,00	34.057,86	17.700,00		58.997,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	48.476,39	44.561,82	24.618,00		68.420,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.173,96	30.392,28	30.392,28		58.173,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS	96.813,50	145.663,75	70.307,00		172.170,25
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU	816.114,63	589.949,58	591.714,58		814.349,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	58.208,00	35.208,21	18.078,00		75.338,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		21.863,71	10.950,00		10.913,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		17.400,00	8.700,00		8.700,00
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	**3.149.977,28**	**3.132.626,48**	**2.304.647,08**		**3.977.956,68**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L = e + k)**
	Inscritos		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k = (f+g) - (i+j))**	
	Em Exercício Anteriores (f)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	228.190,00	9.174,72				237.364,72	4.215.321,40
PODER EXECUTIVO	228.190,00	9.174,72				237.364,72	4.215.321,40
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL		2.189,70				2.189,70	177.368,76
ASSESSORIA JURÍDICA							69.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							35.904,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.290,00					3.290,00	526.413,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							973.684,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.429,63				1.429,63	87.869,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	114.900,00	1.655,39				116.555,39	558.040,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB LICOS							406.076,43
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO ME IO AMBIENTE							58.997,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO							68.420,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							58.173,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS	110.000,00	3.900,00				113.900,00	286.070,25
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU							814.349,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE							75.338,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							10.913,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							8.700,00
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	**228.190,00**	**9.174,72**				**237.364,72**	**4.215.321,40**

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	*CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO*	*RIVELINO CÂMARA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:E933D69B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA DE PATU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**
		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	53.012.305,00	15.215.350,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.653.225,00	284.992,60
IPTU		
ISS	900.000,00	224.592,39
ITBI	58.000,00	30.348,54
IRRF	1.595.225,00	1.101,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	28.950,01
Contribuições	830.000,00	211.339,50
Receita Patrimonial	230.250,00	51.532,91
Aplicações Financeiras (II)	230.250,00	51.532,91
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	49.288.830,00	14.652.362,16
Cota-Parte do FPM	24.280.000,00	7.046.998,96
Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	1.438.307,21
Cota-Parte do IPVA	648.000,00	196.953,69
Cota-Parte do ITR	320,00	50,53
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	5.376,29
Transferências do FUNDEB	9.380.000,00	3.101.078,29
Outras Transferências Correntes	11.684.510,00	2.863.597,19
Demais Receitas Correntes	10.000,00	15.123,24
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	15.123,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I	52.782.055,00	15.163.817,50
II)		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	7.510.000,00	1.810.023,22
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)	6.000,00	8.285,41
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	9.550.000,00	737.251,04
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	9.550.000,00	737.251,04
Convênios	5.500.000,00	347.251,04
Outras Transferências de Capital	4.050.000,00	390.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [	9.550.000,00	737.251,04
VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.842.055,00	17.711.091,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.332.055,00	15.901.068,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.502.797,84	17.831.494,48	15.991.950,79	13.980.185,24	1.678.432,50		
Pessoal e Encargos Sociais	28.956.172,85	9.656.705,27	9.500.446,65	8.028.648,07	1.430.411,50		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00						
Outras Despesas Correntes	22.546.124,99	8.174.789,21	6.491.504,14	5.951.537,17	248.021,00		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.502.297,84	17.831.494,48	15.991.950,79	13.980.185,24	1.678.432,50		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.916.000,00	2.784.147,08	2.675.162,74	1.864.099,91	591.714,58		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.809.507,16	904.478,03	692.080,88	678.823,36	34.500,00		
Investimentos	9.549.507,16	259.402,82	259.402,82	257.956,40	34.500,00		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							

Amortização da Dívida (XXVII)	1.260.000,00	645.075,21	432.678,06	420.866,96			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.549.507,16	259.402,82	259.402,82	257.956,40	34.500,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	850.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.817.805,00	20.875.044,38	18.926.516,35	16.102.241,55	2.304.647,08		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.901.805,00	18.090.897,30	16.251.353,61	14.238.141,64	1.712.932,50		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-695.796,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-50.005,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	51.532,91	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.527,31	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	34.932.481,67	34.673.928,74
DEDUÇÕES (XL)	-7.001.689,26	-5.709.649,83
Disponibilidade de Caixa	-7.001.689,26	-5.709.649,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.696.354,65	1.185.389,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.876.539,55	3.163.607,05
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	3.821.504,36	3.731.432,54
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.934.170,93	40.383.578,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		1.550.592,36

AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.712.932,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-162.340,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)		-213.873,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
EDNARDO BENIGNO DE MOURA	***CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO***	***RIVELINO CÂMARA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:18331F9F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA DE PATU		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**ACIMA DA**	**LINHA**
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre**
		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	53.012.305,00	15.215.350,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.653.225,00	284.992,60
IPTU		
ISS	900.000,00	224.592,39
ITBI	58.000,00	30.348,54
IRRF	1.595.225,00	1.101,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	28.950,01
Contribuições	830.000,00	211.339,50
Receita Patrimonial	230.250,00	51.532,91
Aplicações Financeiras (II)	230.250,00	51.532,91
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	49.288.830,00	14.652.362,16
Cota-Parte do FPM	24.280.000,00	7.046.998,96
Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	1.438.307,21

Cota-Parte do IPVA	648.000,00	196.953,69
Cota-Parte do ITR	320,00	50,53
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	5.376,29
Transferências do FUNDEB	9.380.000,00	3.101.078,29
Outras Transferências Correntes	11.684.510,00	2.863.597,19
Demais Receitas Correntes	10.000,00	15.123,24
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	15.123,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	52.782.055,00	15.163.817,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	7.510.000,00	1.810.023,22
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)	6.000,00	8.285,41
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	9.550.000,00	737.251,04
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	9.550.000,00	737.251,04
Convênios	5.500.000,00	347.251,04
Outras Transferências de Capital	4.050.000,00	390.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.550.000,00	737.251,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.842.055,00	17.711.091,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.332.055,00	15.901.068,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.502.797,84	17.831.494,48	15.991.950,79	13.980.185,24	1.678.432,50		
Pessoal e Encargos Sociais	28.956.172,85	9.656.705,27	9.500.446,65	8.028.648,07	1.430.411,50		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00						
Outras Despesas Correntes	22.546.124,99	8.174.789,21	6.491.504,14	5.951.537,17	248.021,00		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.502.297,84	17.831.494,48	15.991.950,79	13.980.185,24	1.678.432,50		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.916.000,00	2.784.147,08	2.675.162,74	1.864.099,91	591.714,58		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.809.507,16	904.478,03	692.080,88	678.823,36	34.500,00		
Investimentos	9.549.507,16	259.402,82	259.402,82	257.956,40	34.500,00		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.260.000,00	645.075,21	432.678,06	420.866,96			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.549.507,16	259.402,82	259.402,82	257.956,40	34.500,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	850.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.817.805,00	20.875.044,38	18.926.516,35	16.102.241,55	2.304.647,08		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.901.805,00	18.090.897,30	16.251.353,61	14.238.141,64	1.712.932,50		

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-695.796,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-50.005,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	51.532,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.527,31

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	34.932.481,67	34.673.928,74
DEDUÇÕES (XL)	-7.001.689,26	-5.709.649,83
Disponibilidade de Caixa	-7.001.689,26	-5.709.649,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.696.354,65	1.185.389,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.876.539,55	3.163.607,05
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	3.821.504,36	3.731.432,54
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.934.170,93	40.383.578,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		1.550.592,36

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.712.932,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-162.340,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	-213.873,05

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC: 4395/07

RIVELINO CÂMARA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:9861A55B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA DE PATU	2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	1o Quadrimestre/2026

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	51.988.350,80	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	51.069.354,80	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.888.749,80	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.734.065,69	58,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.399.924,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.079.928,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.759.932,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	40.383.578,57	79,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.283.225,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.235.258,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.171.096,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.574.854,84	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	***CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO***	***RIVELINO CÂMARA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:90D73343

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE PATU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.078.305,00
Previsão Atualizada	70.078.305,00
Receitas Realizadas	17.770.910,08
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.078.305,00
Dotação Atualizada	70.078.305,00
Despesas Empenhadas	21.520.119,59
Despesas Liquidadas	19.359.194,41
Despesas Pagas	16.523.108,51
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	21.520.119,59
Despesas Liquidadas	19.359.194,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	51.988.350,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.069.354,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.888.749,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.818.180,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.559.295,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.555.120,87
Despesas Previdenciarias Pagas	1.754.457,42
Resultado Previdenciário	-736.940,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-695.796,87	
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.527,31	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.282.603,76		2.304.647,08	3.977.956,68
Poder Executivo	6.282.603,76		2.304.647,08	3.977.956,68
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	237.364,72			237.364,72
Poder Executivo	237.364,72			237.364,72
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	6.519.968,48		2.304.647,08	4.215.321,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.733.813,43	0,25	24,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.970.300,50	0,70	95,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	904.478,03	9.905.029,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.885.649,59	15,00	25,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC: 4395/07

RIVELINO CÂMARA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:BEFB4F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 2° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.470.000,00	387.749,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.000,00	4.321,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	90.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.700.000,00	223.743,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	159.685,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.752.000,00	8.863.766,90
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.660.000,00	2.230.238,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.297,82
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	927,84
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	17.741,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.222.000,00**	**9.251.516,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**3.950.400,00**	**1.772.753,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.855.100,00**	**540.125,83**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.340.000,00	1.272.881,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.100.000,00	1.215.640,87
6.1.1- Principal	5.070.000,00	1.207.951,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	7.689,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	0,00
6.2.1- Principal	60.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.000,00	0,00
6.3.1- Principal	120.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	57.240,61
6.4.1- Principal	60.000,00	57.240,61
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.119.600,00	-564.801,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.272.881,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.116.260,44	1.352.024,80	1.352.024,80	1.352.024,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.864.000,00	893.770,02	893.770,02	893.770,02	0,00
10.1.1- Educação Infantil	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.785.000,00	893.770,02	893.770,02	893.770,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.252.260,44	458.254,78	458.254,78	458.254,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.162.260,44	458.254,78	458.254,78	458.254,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.352.024,80	1.352.024,80	1.352.024,80	0,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.232.781,43	1.232.781,43	1.232.781,43	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	119.243,37	119.243,37	119.243,37	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	893.770,02	893.770,02	893.770,02	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	850.948,61	893.770,02	893.770,02	73,52
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	127.288,15	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	368.204,45	12.747,22	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.267.738,25	864.161,49	756.408,10	756.408,10	0,00

20.1- Educação Infantil	259.998,69	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.007.739,56	864.161,49	756.408,10	756.408,10	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.439.998,69	2.216.186,29	2.108.432,90	2.108.432,90	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	449.998,69	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	449.998,69	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.990.000,00	2.216.186,29	2.108.432,90	2.108.432,90	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	756.408,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.772.753,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	11.385,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.517.776,48**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.312.879,21	2.517.776,48	27,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	638.417,56	447.209,17	496.789,17	78.145,00	63.483,39
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	565.877,56	441.429,17	491.009,17	11.385,00	63.483,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	72.540,00	5.780,00	5.780,00	66.760,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	897.000,00	160.972,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	820.000,00	160.972,75
31.1.1- Salário-Educação	300.000,00	109.643,49
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.000,00	27.947,10
31.1.4- PNATE	100.000,00	21.656,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	310.000,00	1.726,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	77.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	78.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.940.001,31	752.390,92	746.818,92	746.818,92	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.140.001,31	752.390,92	746.818,92	746.818,92	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.380.000,00	2.968.577,21	2.855.251,82	2.855.251,82	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.085.000,00	2.475.852,97	2.362.527,58	2.362.527,58	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.281.103,03	1.754.742,30	1.754.742,30	1.754.742,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.793.896,97	721.110,67	607.785,28	607.785,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.295.000,00	492.724,24	492.724,24	492.724,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.295.000,00	492.724,24	492.724,24	492.724,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	95.988,04	8.241,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.272.881,48	109.643,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.357.804,80	120.138,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.064,72	2.254,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.064,72	2.254,11
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		
PEDRA PRETA - RN, 25 de maio de 2026		

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	*MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA*	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5B1B0E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 2° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		

Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	137.349,66
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

PEDRA PRETA - RN, 25 de maio de 2026

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F118052F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 2° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Abril/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.575.000,00	11.567.308,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.000.000,00	1.260.367,12
IPTU	80.000,00	4.321,16
ISS	2.700.000,00	223.743,36
ITBI	90.000,00	
IRRF	1.600.000,00	159.685,40
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.530.000,00	872.617,20
Contribuições	150.000,00	95,17
Receita patrimonial	350.000,00	114.527,48
Aplicações Financeiras (II)	350.000,00	114.527,48
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	30.045.000,00	10.160.656,57
Cota-Parte do FPM	17.050.000,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	2.660.000,00	1.784.190,91
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	14.193,08
Cota-Parte do ITR	4.000,00	742,30
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	6.638,28
Transferências do FUNDEB	5.360.000,00	1.282.001,97
Outras Transferências Correntes	4.883.000,00	1.787.640,80
Demais Receitas Correntes	30.000,00	31.662,53
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	31.662,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.225.000,00	11.452.781,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.425.000,00	504.443,39
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	30.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	30.000,00	
Transferências de Capital	4.395.000,00	504.443,39
Convênios	2.925.000,00	504.443,39
Outras Transferências de Capital	1.470.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.425.000,00	504.443,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**41.650.000,00**	**11.957.224,78**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**41.650.000,00**	**11.957.224,78**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Abril/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.276.100,00	11.862.025,55	10.092.181,54	10.048.657,09	165.815,75	1.135.455,26	1.120.455,26
Pessoal e Encargos Sociais	14.528.103,03	5.168.901,17	4.417.060,24	4.415.360,24		18.026,41	18.026,41
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00						
Outras Despesas Correntes	18.727.996,97	6.693.124,38	5.675.121,30	5.633.296,85	165.815,75	1.117.428,85	1.102.428,85
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	18.727.996,97	6.693.124,38	5.675.121,30	5.633.296,85	165.815,75	1.117.428,85	1.102.428,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.256.100,00	11.862.025,55	10.092.181,54	10.048.657,09	165.815,75	1.135.455,26	1.120.455,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.303.900,00	890.789,17	869.749,17	869.749,17	49.580,00	5.780,00	5.780,00
Investimentos	6.263.900,00	619.982,60	598.942,60	598.942,60	49.580,00	5.780,00	5.780,00
Inversões Financeiras	30.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	30.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	2.010.000,00	270.806,57	270.806,57	270.806,57			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.293.900,00	619.982,60	598.942,60	598.942,60	49.580,00	5.780,00	5.780,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	420.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**39.970.000,00**	**12.482.008,15**	**10.691.124,14**	**10.647.599,69**	**215.395,75**	**1.141.235,26**	**1.126.235,26**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**39.970.000,00**	**12.482.008,15**	**10.691.124,14**	**10.647.599,69**	**215.395,75**	**1.141.235,26**	**1.126.235,26**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-32.005,92**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-32.005,92**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS	**Até Abril/2026**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	117.191,71	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**85.185,79**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	16.985.970,45	16.715.163,88
DEDUÇÕES (XL)	1.762.329,01	1.800.597,19
Disponibilidade de Caixa	1.762.329,01	1.800.597,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.512.066,01	3.230.501,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	374.805,02	15.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.374.931,98	1.414.904,23
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.223.641,44	14.914.566,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**309.074,75**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-359.805,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-50.730,27**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-167.921,98**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

PEDRA PRETA - RN, 25 de maio de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	*MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA*	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:ECA03F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - ANEXO XIV - 2° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.000.000,00
Previsão Atualizada	42.000.000,00
Receitas Realizadas	12.071.752,26
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.000.000,00
Dotação Atualizada	42.000.000,00
Despesas Empenhadas	12.752.814,72
Despesas Liquidadas	10.961.930,71
Despesas Pagas	10.918.406,26
Superávit Orçamentário	1.109.821,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.752.814,72
Despesas Liquidadas	10.961.930,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.972.938,03
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.972.938,03
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	34.466.218,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-32.005,92	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		309.074,75	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	215.395,75		215.395,75	
Poder Executivo	215.395,75		215.395,75	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.460.710,98	108.145,00	1.126.235,26	226.330,72
Poder Executivo	1.460.710,98	108.145,00	1.126.235,26	226.330,72
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.676.106,73**	**108.145,00**	**1.341.631,01**	**226.330,72**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.517.776,48	25,00	27,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	893.770,02	70,00	73,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	890.789,17	7.413.110,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.149.685,51	15,00	23,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	
NOTA:	

PEDRA PRETA - RN, 25 de maio de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	*MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA*
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:0029B27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 – PMPP/SEMEC EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICOS-CULTURAIS

"EDITAL DE PREMIÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL DE PESSOAS FÍSICAS E COLETIVOS CULTURAIS PARA RECONHECIMENTO PELA ATUAÇÃO NAS DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, COM RECURSOS FEDERAIS DO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC, LEI COMPLEMENTAR 14.399/2022, CICLO 2".

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Pedra Preta/RN, a partir de minutas padronizadas ofertadas pelo Ministério da Cultura.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/Secretaria Municipal de Educação e Cultura,torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), na Lei nº 14.903/2023 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. OBJETO

1.1 – O objeto deste Edital é a premiação de trajetórias artísticas e culturais individuais e de coletivos culturais, nas áreas de economia criativa, música, literatura, teatro e danças populares do município de Pedra Preta e do Rio Grande do Norte.

1.2 - Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento de todos os itens solicitados neste edital.

1.3 – Quando houver duas inscrições pelo mesmo proponente, será considerada a data da última inscrição.

1.4 – Propostas escritas de formas idênticas, alternando apenas o proponente, será desclassificada de forma direta.

2 – DAS DEFINIÇÕES

2.1 – Expressões técnicas e jurídicas utilizadas neste edital:

2.2 **– Agente Cultural:** pessoa física atuante na arte ou na cultura, podendo ser representante de coletivo cultural. A definição de agente cultural abrange os artistas, os produtores culturais, os mestres e mestras da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

2.3 – **Proponente**: é o agente cultural (pessoa física/coletivo cultural) que realizará a inscrição e será responsável pela iniciativa frente ao Edital, podendo ser representado ou indicar um agente cultura a ser premiado.

2.4 – **Pessoa com Deficiência**: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146/2015.

2.5 – **Pessoa Idosa:** pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

2.6 – **Trajetória artística e cultural**: é o conjunto de realizações e vivências de um agente cultural ao longo de sua história. Refere-se aos saberes e fazeres por ele desempenhados em diversas iniciativas ou manifestações artísticas e culturais.

2.7 – Todas as propostasdeverão ser acompanhar comprovações em atividades artísticos culturais, economia criativa ou outra ação relevante para o município, devendo estar em desenvolvimento há pelo menos 12 meses, antes da inscrição, a ser comprovada através de fotos, links, materiais e outros documentos.

2.8 – Em caso de envio de proposta impressa, não serão avaliados links, sendo necessário que inclusão dos prints em anexo.

2.9 – Ausência de comprovações desclassificará o proponente na fase de habilitação jurídica.

3 – DO CRONOGRAMA

3.1 – Este edital seguirá orientado com o seguinte cronograma**:**

CRONOGRAMA GERAL		
1	Lançamento do edital	29 de maio de 2026
2	Inscrições da proposta	01 a 12 de junho de 2026
3	Análise do mérito cultural e aplicação de pontuações extras	15 a 17 de junho de 2026
4	Divulgação do resultado provisório	18 de junho de 2026
5	Recurso à fase de mérito cultural	19 e 22 de junho de 2026
6	Análise de recursos pela comissão	23 e 24 de junho de 2026
7	Divulgação final da fase de mérito	25 de junho de 2026
	Envio da documentação de habilitação	26 de junho a 01 de julho de 2026
8	Habilitação de documentos e aferição de políticas afirmativas	02 a 07 de julho de 2026
09	Resultado provisório da habilitação	08 de julho de 2026
10	Recebimento de recursos	09 a 13 de julho de 2026
11	Análise de recursos pela comissão	14 e 15 de julho de 2026
12	Divulgação do resultado final	16 de julho de 2026
13	Informes de contas e Assinatura do Termo de premiação	17 a 22 de julho de 2026
14	Realização de pagamentos	23 de julho a 04 de agosto de 2026

4. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1 – O valor total disponibilizado para premiação do edital é R$ 38.150,00 (Trinta e oito mil e cento e cinquenta reais), distribuído nas seguintes categorias:

CATEGORIA	**QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**COTAS PARA PESSOAS NEGRAS**	**COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS**	**COTAS PARA PCD**	**QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS**	**VALOR POR PRÊMIO**	**VALOR TOTAL**
Economia Criativa	23	8	2	2	35	590,00	20.650,00
Música	5	0	1	0	6	1.000,00	6.000,00
Literatura	1	0	0	0	1	1.000,00	1.000,00
Teatro	1	0	0	0	1	500,00	500,00
Coletivo cultural – Quadrilha estilizada	1	0	0	0	1	7.000,00	7.000,00
Coletivo cultural – quadrilha tradicional	1	0	0	0	1	3.000,00	3.000,00

4.2 – Quando não houver número de inscritos ou contemplados dentro das vagas ofertadas, os valores das sobras deverão ser utilizados para outra modalidade de apoio ao fortalecimento da cultura.

4.3 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Lei 457/2025, de 23 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual do Município de Pedra Preta/RN, para o ano de 2026.

4.4 – Os recursos destinados aos contemplados seguirá ordem de assinatura do Termo de Premiação Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos.

4.5 – Havendo orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas poderão ser ampliadas.

5. QUEM PODE SE INSCREVER

5.1 – Agentes culturais que residem e domiciliam nomunicípio de Pedra Preta/RN,há pelo menos 12 meses, a contar da data de inscrição, com 18 anos completos.

5.2 – Proponentes que comprovam domicilio no município, poderão se inscrever e só serão contemplados se houver sobra de vagas e comprovar ação cultural continuada na cidade.

5.3 – Agente cultural é a pessoa física ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

5.4 – O agente cultural pode ser:

I – Pessoa física;

II – Coletivo cultural, grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

III – Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

IV – O agente cultural que for representante legal de pessoa jurídica ou de coletivo cultural, poderá apresentar proposta como pessoa física

5.5 – Os coletivos culturais deverão informar o número mínimo de cinco (5) integrantes, seguido de assinaturas e informes de documentos.

5.6 A inscrição de candidatos poderá ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiros.

5.7 – Em caso de inscrição realizada por um REPRESENTANTE DE AGENTE CULTURAL, MESTRE OU MESTRA OU TRABALHADOR DA CULTURA, é obrigatória a inserção da documentação do artista, agente cultural, mestra ou mestre da cultura popular ou trabalhador da cultura, o qual está sendo indicado, o qual será o único responsável recebimento dos recursos da premiação.

5.7.1 – Não serão aceitas indicações de pessoas com idade inferior a 18 anos ou recebimento por terceiros ou representantes de agente cultural premiado.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1 - Não podem se inscrever e ser proponentes neste Edital os agentes culturais que:

a) tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

b) sejam membros do Poder Executivo, do Poder Legislativo (deputados, senadores, vereadores), do Poder Judiciário (juízes, desembargadores, ministros), do Ministério Público (promotor, procurador); do Tribunal de Contas (auditores e conselheiros).

c) sejam pessoas jurídica de qualquer natureza.

d) Funcionários efetivos, comissionados e contratados que estejam lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

e) Agentes culturais que tenham com prestações de contas pendentes na Lei Aldir Blanc 2020 e Lei Paulo Gustavo Lei Complementar 195/2022 e Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc.

f) Agente cultural com prestação de contas pendentes da Lei Paulo Gustavo, Lei Aldir Blanc emergencial, Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 1, com sanções em vigência

6.2 - Integrantes do Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadrem nas situações previstas nos itens anteriores

6.4 A participação de agentes culturais nas escutas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital.

7 - ETAPAS DO EDITAL

7.1 – Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

II - Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

III - Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

IV – **Políticas Afirmativas** – Aplicação de cotas pra pessoas negras, pessoas com deficiência e indígenas.

V - Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

7.2 – Pontuações extras e aferição de políticas afirmativas seguiram ordem no cronograma no item 3.

8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1 - As inscrições serão gratuitas, abertas no prazo estipulando no item 4.1, podendo ser prorrogado por decisão da gestão municipal.

8.2 - O proponente deve encaminhar a documentação física endereçada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Coronel José da Costa Alecrim, 120, Centro, CEP.: 59.547-000, Pedra Preta/RN, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h as 16h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

8.3– Não serão aceitas inscrições entregues fora do prazo ou com horário após o estipulado.

8.4 – O proponente deve entregar as propostas por meio de formulário oficial fornecido pelo município em formatos editáveis, sob pena de desclassificação, em caso de entrega diferente.

9 – DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

9.1 **–** Documentos de inscrição a ser enviado:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) – informações sobre a trajetória cultural;

b) Declaração de representante de coletivo cultural, quando se aplicar (Anexo II)

c) Declaração de residência, quando se aplicar (Anexo III)

d) Portfólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, páginas que comprovem a atuação cultural);

e) Autodeclaração de Políticas Afirmativas (ANEXO IV), no caso se for concorrer às cotas ou solicitar pontuações extras;

9.2 – O envio de inscrição deverá ser obrigatoriamente por meio de formulários oficiais fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura sob pena de desclassificação, em caso de propostas em formatos diferentes.

a) Inscrições realizadas por meio de formulários diferentes, sem o timbre do município, não serão avaliadas.

9.3 - O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, sem responsabilidade da concedente pela interpretação textual.

9.4 - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2023 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

10 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

10.1 – A análise de mérito e a seleção dos projetos culturais serão realizadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção constituída pelo município ou por pareceristas contratados, devendo ser publicado no Diário Oficial, com antecedência mínima de 3 dias.

10.2 – Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

a) Tenham interesse direto na matéria;

b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto desenvolvido pelo proponente nos últimos 12 meses ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente, ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.3 – O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, por meio de documento oficial, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.4 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	**Tempo de atuação comprovada** por meio de fotos, matérias, prints e outros documentos,	Um ano de atuação: 1 ponto De 02 a 05 anos: 5 pontos De 06 a 10 anos: 10 pontos De 11 a 15 anos: 15 pontos Acima de 15 anos: 20 pontos
B	**Trajetória artística e cultural**: avaliando os anos de atuação e sua contribuição para o desenvolvimento, preservação e fortalecimento da cultura do município de Pedra Preta/RN.	1 a 20
C	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	1 a 15
D	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	1 a 15
E	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	1 a 15
PONTUAÇÃO TOTAL 85		

10.5 – O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado e não receberá pontuação extra.

10.6 – A nota da Comissão de Avaliação e Seleção será aplicada de forma coletiva, sendo vedado nota individual.

10.7 – Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

maior pontuação no item A;

maior pontuação no item B;

maior pontuação no item C.

10.8 - Persistindo o empate, o Comissão de Avaliação e Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

10.9 – A Comissão de Avaliação e Seleção indicará uma lista de suplentes que atingirem o ponto de corte. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

10.10 – A aplicação de notas pela Comissão de Avaliação e Seleção é soberana, cabendo recurso técnico especificamente sobre o tema.

10.11 – A relação dos pré-selecionados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN (www.pedrapreta.rn.gov.br).

10.12 – Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do e-mail: secretariaedpp@yahoo.com.br dentro do prazo estipulado no cronograma, modelo na página 1, anexo IV.

10.13 – Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.14 – Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura de Pedra Preta/RN.

11 - PONTUAÇÕES EXTRAS

11.1 **–** Pontuações extras podem ser adicionadas para os seguintes grupos afirmativos:

a) pessoas negras (pretas ou pardas);

b) mulheres (cis ou trans/travestis) e pessoas dissidentes de gênero;

c) pessoas de povos e comunidades tradicionais (indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, comunidades de povos das águas e nômades – artistas circenses e parquistas);

d) pessoas LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, não binárias, queer/questionando, intersexo, assexuais, pansexuais, andrógine, gênero fluido ou outra variabilidade);

e) pessoas com deficiência;

f) pessoas idosas;

g) Agentes culturais residentes na zona rural do município.

11.2. As pontuações extras podem ser cumulativas e serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios:

a) proponentes que atendam a um ou dois critérios do item 10.1 receberão um acréscimo de 05 (cinco) pontos em sua nota;

b) proponentes que atendam a três ou quatro critérios do item 10.1 receberão um acréscimo de 10 (dez) pontos em sua nota; e

c) proponentes que atendam a cinco ou mais critérios do item 10.1 receberão um acréscimo de 15 (quinze) pontos em sua nota.

11.3. As pontuações extras terão um limite máximo de 15 (quinze) pontos por inscrição e serão somadas à nota obtida na análise de mérito cultural.

11.4. Para solicitar as pontuações extras, o agente cultural responsável pela inscrição deve usar a Autodeclaração para Políticas Afirmativas de que trata o Anexo IV.

11.5 – Os coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas quando 50% mais um dos constantes na declaração, sejam são pessoas pretas ou pardas ou mesma categoria de cotas e os coletivos culturais com maioria que assina a declaração indicando o responsável pelo recebimento dos recursos;

11.6. Só serão considerados para pontuações extras os critérios que tiverem sido mencionados na autodeclaração.

11.7. Caso o projeto seja selecionado na etapa de análise de mérito, os proponentes deverão enviar, na etapa de habilitação, cartas substanciais, Anexo V.

11.8. As pontuações extras serão retiradas na etapa de habilitação, caso o agente cultural não seja reconhecido pela comissão organizadora deste Edital, por meio da análise dos documentos comprobatórios.

11.9. Quando houver denúncia e/ou constatação de declaração falsa para concorrer às cotas e pontuações extras, será instaurado procedimento para a sua verificação e, apurada a falsidade, a inscrição será desclassificada, além de aplicação de outras sanções administrativas e civis cabíveis, bem como penais previstas no Art. 299 do Código Penal.

11.10. Na hipótese de denúncia e/ou constatação de declaração falsa após o recebimento do apoio financeiro, o proponente deverá devolver o montante recebido, estando sujeito às sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

12 - DA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

12.1 – Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas no item 13.

12.2 – Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN (www.pedrapreta.rn.gov.br)

12.4 – Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do e-mail: secretariaedpp@yahoo.com.br dentro do prazo previsto neste edital.

13 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

13– Cópia dos documentos pessoais do representante (RG e CPF ou Carteira de Habilitação);

13.2 – Comprovante de residência do representante (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de residência, conforme anexo III, incluindo o comprovante;

13.3- Certidão Negativa de Débito Municipal;

13.4- Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais;

13.5 - Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

14. DAS COTAS

14.1 – Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:

a) 25%, para pessoas negras;

b) 10% para pessoas indígenas;

c) 5%, para PCD;

14.2 – Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

14.3 – Os proponentes negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja,

serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

14.4 – Na desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

14.5 – Quando não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

14.6 – Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 14.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

14.7 – Para concorrer às cotas, o proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração de políticas afirmativas de que trata o Anexo III.

14.8 – Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

II - Solicitação de carta Substanciada;

III - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

14.9 – É permitido indicação de agente cultural a ser premiados, inscrita por terceiro.

15. TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

15.1. Após o resultado final, os proponentes aprovados, serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural e receber o prêmio (Anexo VII)

15.2 – O agente cultural deverá enviar informações para recebimento de recursos, sendo:

a) Conta bancária deve estar em nome do agente cultural premiado;

b) O proponente pode informar dados bancários de uma conta já existente, sem necessidade da abertura de uma nova conta;

c) O agente cultural deve informar os dados como agência, número da conta e banco:

d) Não serão realizados pagamentos por transferência PIX.

16 - DAS SIPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos contemplados, devendo ficar atentos às publicações nosite oficinas da Prefeitura de Pedra Preta.

16.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site(www.pedrapreta.rn.gov.br) e podem ser solicitados pelo e-mail: secretariaedpp@yahoo.com.br canal utilizado para dúvidas e demais informações.

16.3 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

16.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

16.5 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Pedra Preta/Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.6 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Premiação Cultural.

16.7 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II – Declaração de coletivo sem CNPJ

Anexo III – Declaração de residência;

Anexo IV – Autodeclaração de Políticas Afirmativas

Anexo V – Formulário de recurso;

Anexo VI – Modelo de Carta Substanciada

Anexo VII – Termo de Execução Cultural;

Pedra Preta/RN, 28 de abril de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:95DC8DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Municipio de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00

Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
PREFEITA	Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:1B499258

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Municipio de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.229.992,00	1.093.441,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	1.000.458,00	3.549,88
Territorial Urbana – IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	305.000,00	439,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.039.534,00	750.540,38
– ISS		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.885.000,00	338.912,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.126.138,00	15.988.325,37
2.1- Cota-Parte FPM	15.398.138,00	6.606.561,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.248.138,00	6.606.561,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	150.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.400.000,00	9.287.272,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	35.629,72
2.4- Cota-Parte ITR	64.000,00	3.498,00
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	55.363,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes	0,00	0,00
de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.356.130,00	17.081.767,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	6.395.227,60	3.127.707,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.193.804,90	1.072.776,76
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.438.973,00	2.845.026,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.351.876,00	2.647.618,85
6.1.1- Principal	6.321.876,00	2.633.572,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	14.046,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	43.548,00	31.888,80
6.2.1- Principal	43.548,00	31.888,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.899,00	1.142,74
6.3.1- Principal	15.899,00	1.142,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.650,00	164.375,76
6.4.1- Principal	27.650,00	164.375,76
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(73.351,60)	(494.134,92)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.845.026,15

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.032.973,00	4.547.159,08	2.873.132,66	2.873.132,66	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.392.188,00	4.234.159,08	2.561.540,08	2.561.540,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.115.324,00	1.039.000,00	848.223,57	848.223,57	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.276.864,00	3.195.159,08	1.713.316,51	1.713.316,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.640.785,00	313.000,00	311.592,58	311.592,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	237.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	974.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	428.762,00	313.000,00	311.592,58	311.592,58	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.547.159,08	2.873.132,66	2.873.132,66	0,00	0,00	28.106,51
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.547.159,08	2.873.132,66	2.873.132,66	0,00	0,00	225.513,81
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.234.159,08	2.561.540,08	2.561.540,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.876.455,27	2.561.540,08	2.561.540,08	95,56
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	525,66	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	171,41	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	284.502,62	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	868.420,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.430.542,00	4.580.187,44	2.164.276,57	2.124.484,00	0,00
20.1- Educação Infantil	1.595.673,00	656.970,00	240.091,88	240.091,88	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.271.701,00	2.436.118,97	1.399.079,78	1.386.151,92	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	17.781,00	10.418,02	6.893,98	6.893,98	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.854.000,00	1.476.680,45	518.210,93	491.346,22	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	691.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.463.515,00	9.127.346,52	5.037.409,23	4.997.616,66	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.948.911,00	1.695.970,00	1.088.315,45	1.088.315,45	0,00
21.1.1- Creche	751.448,00	656.970,00	240.091,88	240.091,88	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.197.463,00	1.039.000,00	848.223,57	848.223,57	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.514.604,00	7.431.376,52	3.949.093,78	3.909.301,21	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.164.276,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.127.707,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.291.983,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.270.441,83	5.291.983,60	30,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	628.424,19	587.984,19	0,00	0,00	628.424,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	381.425,38	381.425,38	0,00	0,00	381.425,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	206.558,81	206.558,81	0,00	0,00	206.558,81
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	40.440,00	0,00	0,00	0,00	40.440,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.516.160,00	1.484.140,10
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.357.326,00	321.158,98
31.1.1- Salário-Educação	280.000,00	217.715,95
31.1.2- PDDE	5.000,00	19,93
31.1.3- PNAE	171.379,00	70.539,18
31.1.4 - PNATE	116.715,00	32.883,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	784.232,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	158.834,00	1.162.981,12
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.377.900,00	413.930,14	312.667,35	297.693,58	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	631.318,00	39.598,35	21.832,62	21.832,62	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	993.348,00	370.470,79	286.973,73	271.999,96	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	52.847,00	3.861,00	3.861,00	3.861,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	619.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.841.415,00	9.541.276,66	5.350.076,58	5.295.310,24	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.499.564,00	9.331.619,86	5.140.419,78	5.085.653,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.080.063,00	7.904.408,37	4.316.461,54	4.313.240,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.419.501,00	1.427.211,49	823.958,24	772.412,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.341.851,00	209.656,80	209.656,80	209.656,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.341.851,00	209.656,80	209.656,80	209.656,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	36.808,91	9.300,30
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.845.026,15	217.715,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.873.132,66	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	8.702,40	227.016,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	28.867,14	(217.556,80)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.569,54	9.459,45
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:3AE372C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 052 - 2026 - RESULTADO - PNAB - EDITAL 001.2026

PORTARIA Nº. 052/2026 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 27 de maio de 2026.

Divulga resultado final, referente às propostas submetidas ao Edital Público 001/2026 – Edital de Chamamento para Credenciamento de Agentes Culturais, através da Lei 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo 2, no município de Rafael Godeiro/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o Edital 001/2026 – Edital de Chamamento para Credenciamento de Agentes Culturais,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar resultado final referente às propostas submetidas ao Edital 001/2026 – Edital de Chamamento para Credenciamento de Agentes Culturais por meio da Lei 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo 2, após a fase de recurso.

Art. 2º - Convocar os agentes culturais para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias 28 e 29 de maio para apresentação de contas de qualquer banco e Assinatura do Termo de Credenciamento Cultural, conforme cronograma do Edital 001/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Rafael Godeiro/RN, 27 de maio de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

RESULTADO FINAL

EDITAL 001/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS

CATEGORIA "A": APOIO CULTURAL: REFERE-SE AO APORTE FINANCEIRO CONCEDIDO A PESSOAS FÍSICAS, COM ATUAÇÃO NO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, IDENTIFICADO NO CADASTRO CULTURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM ÂMBITO MUNICIPAL.

Nº	PROPONENTE	CATEGORIA	COTAS	RECURSO	RESULTADO
01	Edson de Paiva Silva	Literatura de Cordel	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionado
02	Elenir Gomes da Silva	Música	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionada
03	Elisangela Alves do Nascimento	Artesanato	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionada
04	Elizangela Maria da Silva Sousa	Artesanato	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionada
05	Erinaldo Gomes da Silva	Música	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionado
06	Erione Luiz da Silva	Música	Cotas	Não apresentou recurso	Selecionado
07	Ferlando Wenderson Nunes dos Santos	Música	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionado
08	Francisco Dias Vieira	Música	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionado
09	Iranildo Gomes	Música	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionado
10	Luiz Balduíno Freire	Música	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionado
11	Manoel Mateus Pereira Silva	Dança	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionado
12	Maria Rita de Freitas Cortez	Artesanato	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionada
13	Sebastião Dias Vieira	Música	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionado
14	Vinicius Nunes dos Santos	Música	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionado

CATEGORIA "B": AÇÕES CULTURAIS: REFERE-SE AO APORTE FINANDEIRO CONCEDIDO PARA FINANCIAMENTO DE REALIZAÇÃO DE SARAU EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

Nº	PROPONENTE	CATEGORIA	COTAS	RECURSO	RESULTADO
01	Anna Laura Mariano Carlos	Sarau Literário na Escola Estadual Rafael Godeiro	Ampla Concorrência	Não apresentou recurso	Selecionada
02	Rafael Dantas Cortez	Sarau Literário na Escola Municipal de 1º Grau Professor Raimundo Nonato de Lima	Ampla Concorrência	Não apresentou recurso	Selecionado

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:687D8E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI MUNICIPAL Nº 562.2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

LEI MUNICIPAL Nº 562/2026.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nosarts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Tipo: Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Riacho da Cruz/RN, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação anexo II.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2026, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Riacho da Cruz /RN, 28 de maio de 2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO

Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	**MAIO/2026**
ANEXOS A LEI MUNICIPAL N 562.2026	
ANEXO I - ACRÉSCIMO	
4013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2144 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	
33903900 - 17000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00
Soma da Ação:	**500.000,00**
Soma da Unidade:	**500.000,00**
Total Geral:	**500.000,00**
ANEXO II - DSCRÉSCIMO	
2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
1002 CONSTRUÇÃO DE SILOS	
33903000 - 15993110 Material de consumo	
Soma da Ação:	
	600,00
	600,00
Soma da Unidade:	**600,00**
2016 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1018 CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTACÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	137.000,00
Soma da Ação:	**137.000,00**
Soma da Unidade:	**137.000,00**
3015 SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	
2103 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.400,00
Soma da Ação:	**36.400,00**
Soma da Unidade:	**36.400,00**
4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1038 OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SMECDJ	
44905200 - 17100000 Equipamentos e material permanente	10.000,00
Soma da Ação:	**10.000,00**
Soma da Unidade:	**10.000,00**
4013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2144 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	
33903900 - 17060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	265.000,00
33903900 - 27060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Soma da Ação:	**285.000,00**
Soma da Unidade:	**285.000,00**
5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
1044 CONSTRUCÃO, REFORMA E AMPLIACÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	1.000,00
44905100 - 17000000 Obras e instalações	26.000,00
Soma da Ação:	**27.000,00**
1045 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	4.000,00
Soma da Ação:	**4.000,00**
Soma da Unidade:	**31.000,00**
Total Geral:	**500.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	**MAIO/2026**
ANEXOS A LEI MUNICIPAL N 562.2026	
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	***MARIA EDILEUZA BARRETO***
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município
	Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:ED714981

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	311.680,02
Outros Bens e Direitos	56.288.156,45

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	7.000.000,00	2.478.949,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	7.000.000,00	2.478.949,84

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.510.000,00	376.577,79	191.215,13	191.215,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	505.000,00	256.000,00	71.333,34	71.333,34	0,00
Demais Despesas Correntes	1.005.000,00	120.577,79	119.881,79	119.881,79	0,00
Despesas de Capital (XIV)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.740.000,00	376.577,79	191.215,13	191.215,13	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	5.260.000,00	2.102.372,05	2.287.734,71	2.287.734,71	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATÉ O	REALIZADAS BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***		***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***		
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal		Controlador		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:18DD0DAC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00

2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE		***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***	
Contabilista CRC RN: 1935/0-6		Prefeito Municipal	Controlador	

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FF061070

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4DDB3E47

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	71.000.000,00
Previsão Atualizada	71.000.000,00
Receitas Realizadas	20.933.623,66
Déficit Orçamentário	3.099.449,71
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	207.250,43
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	71.000.000,00
Créditos Adicionais	243.824,04
Dotação Atualizada	71.243.824,04
Despesas Empenhadas	39.982.321,59
Despesas Liquidadas	24.033.073,37
Despesas Pagas	23.545.055,04
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.982.321,59
Despesas Liquidadas	24.033.073,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.997.641,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.497.641,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.645.508,62
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-3.335.567,62	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	191.456,86	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	229.448,98	0,00	192.120,00	37.328,98
Poder Executivo	229.448,98	0,00	192.120,00	37.328,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	951.183,49	0,00	773.072,27	178.111,22
Poder Executivo	951.183,49	0,00	773.072,27	178.111,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.180.632,47	0,00	965.192,27	215.440,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.873.637,12	25,00	23,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.099.110,25	70,00	76,31
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.350.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.432.992,37	4.323.152,74
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.953.668,96	15,00	16,24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:083A45BE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.500.000,00	17.978.022,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.500.000,00	1.426.683,91
IPTU	20.000,00	7.656,32
ISS	1.364.000,00	452.423,61
ITBI	31.000,00	10.860,00
IRRF	1.800.000,00	796.818,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.000,00	158.925,94
Contribuições	25.000,00	1.744,97
Receita Patrimonial	250.000,00	205.754,70
Aplicações Financeiras (II)	250.000,00	205.754,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.589.000,00	16.076.226,43
Cota Parte do FPM	16.200.000,00	5.285.249,23
Cota Parte do ICMS	16.000.000,00	3.268.569,08
Cota Parte do IPVA	120.000,00	47.324,60
Cota Parte do ITR	2.400,00	5,68
Transferências da LC 61/1989	41.600,00	11.161,12
Transferencias do FUNDEB	12.860.000,00	4.274.195,29
Outras Transferências Correntes	9.365.000,00	3.189.721,43
Demais Receitas Correntes	136.000,00	267.612,01
Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	262.264,65
Receitas Correntes Restantes	36.000,00	5.347,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.150.000,00	17.510.002,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.950.000,00	2.469.924,96
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	50.000,00	9.024,88
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.500.000,00	476.651,80
Operações de Crédito (VIII)	1.350.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	84.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	84.000,00
Transferências de Capital	4.100.000,00	392.651,80
Convênios	1.500.000,00	57.400,30
Outras Transferências de Capital	2.600.000,00	335.251,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.150.000,00	476.651,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.250.000,00	20.456.579,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.300.000,00	17.986.654,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.217.678,93	29.554.751,43	18.436.872,48	18.085.749,15	192.120,00	6.100,40	6.100,40
Pessoal e Encargos Sociais	21.762.978,87	13.403.585,38	9.874.675,59	9.874.675,57	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.254.700,06	16.151.166,05	8.562.196,89	8.211.073,58	192.120,00	6.100,40	6.100,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.254.700,06	16.151.166,05	8.562.196,89	8.211.073,58	192.120,00	6.100,40	6.100,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.017.678,93	29.554.751,43	18.436.872,48	18.085.749,15	192.120,00	6.100,40	6.100,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.380.000,00	3.994.577,79	2.401.843,35	2.401.843,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.526.145,11	6.432.992,37	3.194.357,54	3.057.462,54	0,00	766.971,87	766.971,87
Investimentos	9.138.939,74	5.571.805,13	2.333.170,33	2.196.275,33	0,00	766.971,87	766.971,87
Inversões Financeiras	345.205,37	75.005,37	75.005,34	75.005,34	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	345.205,37	75.005,37	75.005,34	75.005,34	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.042.000,00	786.181,87	786.181,87	786.181,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	9.484.145,11	5.646.810,50	2.408.175,67	2.271.280,67	0,00	766.971,87	766.971,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.841.824,04	39.196.139,72	23.246.891,50	22.758.873,17	192.120,00	773.072,27	773.072,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.301.824,04	35.201.561,93	20.845.048,15	20.357.029,82	192.120,00	773.072,27	773.072,27
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.267.486,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.335.567,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-3.335.567,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Abr/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-314.271,91	-122.815,05
Disponibilidade de Caixa	-314.271,91	-122.815,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	229.448,98	37.328,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	84.822,93	85.486,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	314.271,91	122.815,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	191.456,86	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-192.120,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-663,14	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-663,14	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	207.250,43	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	207.250,43	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:29D1157E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.215.000,00	1.267.757,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	7.656,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.000,00	10.860,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.364.000,00	452.423,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.800.000,00	796.818,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.205.000,00	10.765.386,81
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.100.000,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	4.085.711,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	13.951,37
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	7,09
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	59.155,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.420.000,00	12.033.144,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.841.000,00	2.153.077,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.994.000,00	855.208,83

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.885.000,00	4.284.242,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.025.000,00	3.465.352,38
6.1.1- Principal	11.000.000,00	3.455.305,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	10.047,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	36.573,61
6.2.1- Principal	0,00	36.573,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	559.288,45
6.3.1- Principal	1.500.000,00	559.288,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	360.000,00	223.028,07
6.4.1- Principal	360.000,00	223.028,07
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.159.000,00	1.302.228,06

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	226.828,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	226.828,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.511.070,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.463.950,72	6.634.814,56	4.574.950,83	4.574.950,83	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.418.573,61	4.513.000,00	3.099.110,25	3.099.110,25	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.614.000,00	964.000,00	788.740,14	788.740,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.804.573,61	3.549.000,00	2.310.370,11	2.310.370,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.045.377,11	2.121.814,56	1.475.840,58	1.475.840,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	808.900,00	382.780,00	252.992,78	252.992,78	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.236.477,11	1.739.034,56	1.222.847,80	1.222.847,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.427.564,13	4.367.700,40	4.367.700,40	0,00	0,00	83.457,89
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.102.400,00	3.704.169,47	3.704.169,47	0,00	0,00	238.817,09
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.099.884,13	624.850,93	624.850,93	0,00	0,00	65.562,48
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	225.280,00	38.680,00	38.680,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.513.000,00	3.099.110,25	3.099.110,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.842.850,11	3.099.110,25	3.099.110,25	76,31
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	83.893,27	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	428.424,25	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	207.250,43	0,00	-207.250,43	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.836.161,49	1.098.534,34	720.560,02	720.560,02	0,00
20.1- Educação Infantil	761.732,71	99.631,01	30.984,65	30.984,65	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.515.227,27	732.128,47	515.738,25	515.738,25	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.000,00	468,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.306.201,51	236.306,86	151.442,12	151.442,12	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	165.000,00	30.000,00	22.395,00	22.395,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.959.548,07	7.542.047,41	5.196.679,07	5.196.679,07	0,00
21.1- Educação Infantil	3.184.632,71	1.446.411,01	1.072.717,57	1.072.717,57	0,00

21.1.1- Creche	486.733,31	11.119,31	650,00	650,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.697.899,40	1.435.291,70	1.072.067,57	1.072.067,57	0,00
21.2- Ensino Fundamental	11.774.915,36	6.095.636,40	4.123.961,50	4.123.961,50	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	720.560,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.153.077,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.873.637,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.008.286,19	2.873.637,12	23,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.912.100,00	409.032,77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.711.100,00	408.917,55
31.1.1- Salário-Educação	620.000,00	299.828,53
31.1.2- PDDE	10.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	110.300,00	84.941,99
31.1.4- PNATE	200.300,00	13.273,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	770.000,00	10.873,87
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	40.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	121.000,00	115,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.001.268,53	4.237.824,44	1.096.998,34	959.481,43	0,00
32.1- Educação Infantil	3.484.060,16	3.291.341,06	585.191,19	448.296,19	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.327.959,33	818.234,34	400.727,08	400.105,17	0,00
32.3- Ensino Médio	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	41.000,00	25.000,00	8.299,03	8.299,03	0,00
32.7- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	103.249,04	103.249,04	102.781,04	102.781,04	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.301.380,74	11.971.173,34	6.392.509,19	6.254.992,28	0,00
33.1- Despesas Correntes	0,00	8.552.844,57	5.550.136,94	5.549.515,03	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	6.894.126,81	4.891.239,38	4.891.239,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	1.658.717,76	658.897,56	658.275,65	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	3.418.328,77	842.372,25	705.477,25	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	3.418.328,77	842.372,25	705.477,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	226.828,29	178.335,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.284.242,51	299.828,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.574.950,83	434.250,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-63.880,03	43.914,19
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.528,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-82.408,03	43.914,19
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:95563FCF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.756.145,11	6.432.992,37	4.323.152,74
Investimentos	9.298.939,74	5.571.805,13	3.727.134,61
Inversões Financeiras	345.205,37	75.005,37	270.200,00
Amortização da Dívida	1.112.000,00	786.181,87	325.818,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.756.145,11	6.432.992,37	4.323.152,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.406.145,11	6.432.992,37	2.973.152,74
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***	
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1E82C72A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013_2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 13, DE 01 de abril de 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) às dotações as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**98.500,00**
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					**1.000,00**
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**34.000,00**
	2015 MAN DO ENSINO ESPECIAL				**34.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401072	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421072	0001	2.000,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**12.500,00**
	1060 AQUISIÇAO DE TRATOR - PESCA				**12.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.500,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**51.000,00**
	1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAUDE				**26.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	26.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**25.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					**98.500,00**
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					**1.000,00**
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**34.000,00**
	2015 MAN DO ENSINO ESPECIAL				**2.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421072	0001	2.000,00
	2024 MAN DES.DO ENSINO ESCOLA TEMPO INTEGRAL				**32.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	32.000,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**12.500,00**
	1060 AQUISIÇAO DE TRATOR - PESCA				**12.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	12.500,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**51.000,00**
	1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA				**26.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	26.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**25.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	9.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	7.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C9DF4135

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12_2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 12, DE 01 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.613.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.613.000,00 (um milhão, seiscentos e treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.613.000,00**
02 .020 SEC. MUN. DE GOVERNO E RELAÇOES INSTITUCIONAIS					**100.000,00**
	2006 MAN DA SEC DE GOVERNO E RELAÇOES INSTITUCIONAIS				**100.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**180.000,00**
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇAO				**180.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA					**30.000,00**
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				**30.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.000,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					**60.000,00**
	2027 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A POPULACAO CARENTE				**60.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	60.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**753.000,00**
	1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
	1019 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL				**43.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	16.000,00
	2015 MAN DO ENSINO ESPECIAL				**360.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	300.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401072	0001	60.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				**100.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401072	0001	100.000,00
	2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA -				**200.000,00**

	70%				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	200.000,00
	2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	20.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					**60.000,00**
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**60.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					**145.000,00**
	1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA				**145.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	145.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**285.000,00**
	1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAUDE				**70.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	70.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**215.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**1.613.000,00**
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**60.000,00**
	1003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA				**60.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	60.000,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					**60.000,00**
	1012 LIMPEZA E DRENAGEM DO LEITO DOS RIOS				**25.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				**35.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	35.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**843.000,00**
	1014 PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
	1020 PROG TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO				**42.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	35.000,00
	1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	1.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				**150.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%				**210.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	60.000,00
	2023 MAN DES.DO ENS. JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 70%				**200.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	200.000,00
	2024 MAN DES.DO ENSINO ESCOLA TEMPO INTEGRAL				**210.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	160.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15460000	0001	50.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**285.000,00**
	1050 PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAUDE				**60.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	60.000,00
	1051 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**215.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
90 .999 RESERVA DE CONTIGENCIA					**365.000,00**
	0999 RESERVA DE CONTIGENCIA				**365.000,00**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	365.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:39DDD96C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 14_2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 14, DE 01 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 327.537,62, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor deR$ 327.537,62 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que tratao artigo anterior, o Superávit Financeiro verificado no exercício anterior e nas Fontes abaixo especificados no **Anexo I**, conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, artigo 43, §1º, Inc I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN					
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000					
CNPJ: 01.612.393/0001-57					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**327.537,62**
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**80.000,00**
	1029 PAVIMIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS				**80.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	80.000,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**247.537,62**
	1060 AQUISIÇAO DE TRATOR - PESCA				**247.537,62**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27063110	0001	247.537,62

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:9C8F3EBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2026 - SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 12/2026 – SMF

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.322.340,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento dasDespesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.322.340,00**
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					**22.000,00**
	2002 MAN DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO				**22.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	22.000,00
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**69.600,00**
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇAO				**69.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.200,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA					**240,00**
	2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV. ECON., TURISMO E CULTURA				**240,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	240,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					**36.000,00**
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				**36.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**1.026.000,00**
	1019 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	14.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- QSE				**11.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	11.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO FUNDEB 70%			-	**801.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401072	0001	800.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401072	0001	1.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO FUNDEB 30%			-	**200.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15401071	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15401071	0001	100.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**95.000,00**
	1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA				**55.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	55.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	40.000,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**25.000,00**
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA				**25.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**23.500,00**

	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				**23.500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	23.500,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					**25.000,00**
	2051 MAN DA SEC DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				**25.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					**1.322.340,00**
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					**22.000,00**
	2002 MAN DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO				**22.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**69.600,00**
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇAO				**69.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	42.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.200,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA					**240,00**
	2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV. ECON., TURISMO E CULTURA				**240,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	240,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					**36.000,00**
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				**36.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**1.026.000,00**
	1019 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL				**14.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	5.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- QSE				**11.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO FUNDEB 70%			-	**801.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	800.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401072	0001	1.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO FUNDEB 30%			-	**200.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	200.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**95.000,00**
	1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA				**55.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	55.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				**40.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**25.000,00**
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA				**25.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**23.500,00**
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				**23.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	23.500,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					**25.000,00**
	2051 MAN DA SEC DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				**25.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:2D38DC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2026 - SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 13/2026 - SMF

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**20.000,00**
	2046 GESTAO ADMIN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL				**20.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**20.000,00**
	2046 GESTAO ADMIN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:1C8B36CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2026 - SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 14/2026 – SMF

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**517.500,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**517.500,00**
	1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAUDE				**185.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	140.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	45.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**32.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.500,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**130.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	70.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**170.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					**517.500,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**517.500,00**
	1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAUDE				**185.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	45.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	140.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**32.500,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	30.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**130.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**170.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	60.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:316FD7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21 DE 2026

DECRETO Nº 21, DE 01 de abril de 2026

Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, para reforço da dotação orçamentaria, observando o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, e a necessidade de adequação orçamentaria na Lei Municipal nº 614/2025 (LOA-20256), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 614/2025 - (LOA 2026), de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 13.523,89 (treze mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I da Tabela Anexa deste Decreto.

Art. 2º Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, **§**1º**,** Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 01 de abril de 2026

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 21/2026 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**13.523,89**
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**13.523,89**
	2131 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (GND3 e GND4)				**13.523,89**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26603110	0001	13.523,89

Ruy Barbosa/RN, 01 de abril de 2026

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:29A77197

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22 DE 2026

DECRETO Nº 22, DE 01 de abril de 2026

A abertura de Crédito Adicional, Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentaria, observando o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 614/2025 - (LOA 2026), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 971.500,00 (novecentos e setenta e um mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I da Tabela Anexa deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da Tabela Anexa deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 01 de abril de 2026

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO Nº 22/2026 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**971.500,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**35.000,00**
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**35.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**7.000,00**
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				**7.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**60.000,00**
	2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.				**60.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	60.000,00
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**295.500,00**
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**200.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
	2034 Agentes Comunitários de Saúde - ACS				**95.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	79.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.					**105.000,00**
	2047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.				**100.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100.000,00
	2058 Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE.				**5.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUC.BÁSICA					**423.000,00**
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-70%.				**393.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	333.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15461071	0001	60.000,00
	2119 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB-30%.				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	30.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**46.000,00**
	2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.				**46.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.000,00
Anexo II (Redução)					**971.500,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**7.000,00**
	2122 Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, Adm. e Controle - SIAFIC				**7.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**60.000,00**
	2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.				**60.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60.000,00
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**295.500,00**
	1109 Aquisição de Veículos/Ambulâncias.				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	50.000,00
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**150.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	120.000,00
	2036 Manutenção da Ações da Atenção Primária à Saúde (APS)				**95.500,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	79.500,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.					**140.000,00**
	1038 Aquisição de Veículos e Ônibus				**135.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	35.000,00
	2058 Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE.				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUC.BÁSICA					**423.000,00**
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-70%.				**60.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	30.000,00
	2064 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FEB-30%.				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	30.000,00
	2065 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FEB-70%.				**333.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	333.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**46.000,00**
	2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.				**46.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	46.000,00

Ruy Barbosa/RN, 01 de abril de 2026

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:914B6A43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23 DE 2026

DECRETO Nº 23, DE 01 de abril de 2026

Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, para reforço da dotação orçamentaria, observando o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, e a necessidade de adequação orçamentaria na Lei Municipal nº 614/2025 (LOA-20256), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 614/2025 - (LOA 2026), de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I da Tabela Anexa deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, **§**1º**,** Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 01 de abril de 2026

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 23/2026 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**469.000,00**
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**119.000,00**
	2072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.				**119.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	119.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.					**350.000,00**
	2059 Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município.				**350.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	350.000,00

Ruy Barbosa/RN, 01 de abril de 2026

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:0F048F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 45/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **17/2026**, processo administrativo n.º 87/2026 e a empresa **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** com sede a AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 400, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58400-052, inscrito no CNPJ sob o nº 22.526.394/0001-59, neste ato representado pelo seu representante o Sr. ANTONNY CAVALCANTE SOUTO, portador do CPF nº 107.***.***-**, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**		
CNPJ: **22.526.394/0001-59**	Telefone: **(83) 99659-5715**	Email: **mpxtelevendas@gmail.com**
Endereço: **AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400 ********, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58400-052**		

Representante: **ANTONNY CAVALCANTE SOUTO** - CPF: **107.***.***-****

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	PAPEL OFÍCIO A4. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 10 RESMAS, CADA RESMA COM NO MÍNIMO 500 FOLHAS,	REPORT	Caixa	266	258,50	68.761,00
28	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM.	MAXCRILL	Unidade	222	0,85	188,70
31	QUADRO BRANCO1.20 X 0.80. ESPEFICAÇÃO: SUA MOLDURA EM MDF, ALUMÍNIO É REVESTIDA COM MELANINA, SEU TAMPO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA NO MÍNIMO 3MM DE REFLORESTAMENTO, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHANTE, COM PORTA CANETA, ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL.	CORTIARTE	Unidade	24	89,90	2.157,60
38	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 51MM, FEITO EM METAL RESISTENTE, COR PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	BAZZE	Pacote	92	15,00	1.380,00
84	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 3 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS, NO MÍNIMO 3 CM DE ALTURA.	POLIBRAS	Pacote	124	4,14	513,36
86	CANETA HIDROGRÁFICA, PARA DESENHO E ESCRITA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, CORPO PLÁSTICO, PONTA SINTÉTICA E FINA NO MÍNIMO 0,4MM, TAMPA VENTILADA, PONTEIRA DE METAL, TINTA À BASE DE ÁGUA, TAMANHO PROFISSIONAL	BAZZE	Caixa	30	3,90	117,00
111	CARTOLINA COLORSETE 47 X 65 CM. ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA), TAMANHO DE NO MÍNIMO 47 X 65 CM.	ANIN	Folha	360	0,94	338,40
141	TESOURA ESCOLAR CAIXA COM 12 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 11 CENTÍMETROS E CABO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, 2 DEDOS, COM REBITE, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	BRW	Caixa	10	20,70	207,00
143	TINTA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTE COM 37ML, INDICADA PARA PINTURAS EM PEÇAS DE VIDRO, CERÂMICA, PORCELANA E FAIANÇA. PRODUTO RESISTENTE À LAVAGENS. DEVE SER LEVADO AO FORNO PARA COMPLETA FIXAÇÃO DA PINTURA, CORES VARIADAS, A COMBINAR COM A CONTRATANTE.	BAMBINI	UND	57	4,85	276,45
VALOR TOTAL						**R$ 73.939,51**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Municipio De Santana Do Serido

08.088.247/0001-13

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Cavalcante Souto Artigos De Papelaria LTDA

22.526.394/0001-59

ANTONNY CAVALCANTE SOUTO

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:6E5C1E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 49/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó**/**RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **17/2026**, processo administrativo n.º 87/2026 e a empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** com sede a Travessa TV

UM, Nº 83, Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP: 95770-000, inscrito no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, neste ato representado pelo seu representante o Sr. LEONARDO MARTINY, portador do CPF nº 031.***.***-**, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**		
CNPJ: **47.484.691/0001-00**	Telefone**: (51) 99730-2643**	Email: **maisesporte@passarelafeliz.com.br**
Endereço: **TV UM, Nº 83, Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP: 95770-000**		
Representante: **LEONARDO MARTINY** - CPF: **031.***.***-****		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	BASTÃO COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 7,5 MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	REND	Pacote	171	3,99	682,29
3	BATERIA MOEDA BOTÃO DE LITIO CR2032. ESPECIFICAÇÃO: CARTELA COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	MAXPRINT	cartela	32	6,50	208,00
29	TESOURA 21 CENTÍMETRO. ESPECIFICAÇÃO: COM LAMINA EM AÇO INOX RETA, COM CABO RESISTENTE EM POLIPROPILENO, PRETO, MEDINDO NO MÍNIMO 21 CENTÍMETROS.	RIO	Unidade	53	5,20	275,60
41	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GROSSA. ESPECIFICAÇÃO: PARA BASTÃO GROSSO, TERMOPLÁSTICO (DIAMETRO DE NO MÍNIMO 11,5MM), PARA TENSÃO DE 220V, POTENCIA DE NO MÍNIMO 60 WATTS.	SNAWZER	Unidade	96	19,25	1.848,00
48	BARBANTE 4/6. ESPECIFICAÇÃO: EM CORES VARIADAS À DECIDIR, ROLO COM NO MÍNIMO 700G.	SÃO JOSÉ	Rolo	66	20,00	1.320,00
53	CLIPES 2/0 NIQUELADO. ESPECIFICAÇÃO CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	TOP	Caixa	84	2,20	184,80
56	FITA ADESIVA DUPLA FACE - DUPLA FACE MEDINDO 19MM X 30M.	FIX	Unidade	107	7,30	781,10
73	PERFURADOR PARA PAPEL 20 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA FURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS.	IDEA	Unidade	19	16,50	313,50
94	CADERNO GRANDE COM 200 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA, CAIXA COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES, NO MÍNIMO 10 MATÉRIA, COR A DECIDIR.	PAN	Caixa	83	15,75	1.307,25
104	PAPEL LAMINADO. ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, CORES DIVERSAS, MEDINDO NO MÍNIMO 48X50 CM.	RST	Folha	180	1,40	252,00
114	CARTOLINA LAMINADA 47 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA), MEDINDO NO MÍNIMO 47 X 60 CM.	RST	Folha	230	1,45	333,50
121	PINCEL ATOMICO. ESPECIFICAÇÃO: COR A DECIDIR, TINTA PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL COM TINTA TR, CAIXO COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	BAZZE	Caixa	15	27,30	409,50
126	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA NA COR A DEFINIR. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, COM CARTÃO DUPLO, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COM LOMBO REGULÁVEL, IDEAL PARA REGISTROS DE DOCUMENTOS. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 34X23X2CM	ICL	Pacote	12	28,50	342,00
129	BOLA DE ISOPOR 25 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	ISOLAR	Pacote	14	18,20	254,80
133	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6.	RIO	Unidade	31	0,80	24,80
134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8.	RIO	Unidade	31	0,95	29,45
135	TINTA PARA TECIDO. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS, NO MÍNIMO 250 ML, SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO.	TINTEX	Pote	82	14,39	1.179,98
137	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12.	RIO	Unidade	27	1,20	32,40
145	TINTA PLÁSTICA ACRILEX. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 250 ML (PVA), CORES A DEFINIR PELO CONTRATANTE, TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO FOSCO.	TINTEX	Unidade	70	10,90	763,00
153	Laço pronto para presente cor dourado (especificações mínimas) – kit contendo no mínimo 200 laços prontos tipo fácil/mágico, confeccionados em fita para presente, na cor dourada, com dimensões aproximadas de 30 x 480 mm, adequados para embalagem de presentes.	IMP	Kit	12	46,20	554,40
VALOR TOTAL					**R$ 11.096,37**	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Municipio De Santana Do Serido

08.088.247/0001-13

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Mais Esporte Comercio De Artigos Esportivos LTDA

47.484.691/0001-00

LEONARDO MARTINY

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:2F9A8B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PISCINA, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	ESCOVÃO DE AÇO. Especificação: Material em alumínio + aço inoxidável, cor prata, tamanho mínimo de 44 x 16 cm e peso de no mínimo 376g.	2	UNIDADE	R$ -	R$ -
2	ESCOVÃO DE NYLON. Especificação: cerdas em nylon com extremidades curvas e corpo plástico, de fácil engate. Com aprox. 16 cm de altura, 44 cm de largura e 13 cm de comprimento. Esfrega paredes e cantos da piscina sem danificar o vinil ou fibra.	3	UNIDADE	R$ -	R$ -
3	FILTRO PARA PISCINA DRF 30. Especificação: equipamento de filtração, possui válvula seletora de 6 posições de operação, com manômetro de controle e visor de retro lavagem, tanque produzido pelo processo de rotomoldagem com parafusos prisioneiros em aço inoxidável, sistema drenante e meio filtrante (areia sílica) projetados segundo a ABNT e todos os componentes funcionais são confeccionados em termo plástico de engenharia. Ofiltrodeverá atender no mínimo 101.400 litros. Válvula seletora de 6 posições de operação, com manômetro de controle e visor de retro lavagem, tanque produzido pelo processo de rotomoldagem com parafusos prisioneiros em aço inoxidável, sistema drenante e meio filtrante (areia sílica), todos os componentes funcionais confeccionados em termoplástico de engenharia.	2	UNIDADE	R$ -	R$ -
4	FLUTUADOR. Especificação: Flutuador químico para pastilhas de cloro em plástico rígido, tamanho de no mínimo 12,7 cm.	20	UNIDADE	R$ -	R$ -
5	PAPEL INDICADOR DE PH ESCALA 0 - 14 com 100 UND. Especificação: indicado para a verificação direta do valor do pH em soluções aquosas. Faixa de pH: 0-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14. Método do teste: escala calorimétrica. Menor divisão: no mínimo 1,0. Tempo de resposta no mínimo 1 minuto. Embalagem: caixa com no mínimo 100 tiras.	5	CAIXA	R$ -	R$ -
6	MANGUEIRA PARA LIMPEZA DE PISCINA. Especificação: mangueira com 38mm de diâmetro na cor azul com 06 (seis) metros + ponta com 38 mm de diâmetro.	5	UNIDADE	R$ -	R$ -
7	PENEIRA PARA LIMPAR PISCINA CATA FOLHA SEM CABO MEDINDO 40X25. Especificação: em nylon, com malha fina que possibilita a retirada de pequenas partículas flutuantes na coluna d'água. Com no mínimo 48 cm de altura, 34 cm de largura e 4 cm de comprimento. Podendo ser usada com cabo telescópico de engate rápido de 3, 4, 5 ou 6 metros.	5	UNIDADE	R$ -	R$ -
8	SULFATO DE ALUMÍNIO 2 KG. Especificação: isento de ferro, utilizado em todos os tipos de piscinas para decantar impurezas e reduzir o pH. Pacote com 2 kg.	200	PACOTE	R$ -	R$ -
9	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA. Especificação: em plástico, com aprox. 10 cm de altura, 5 cm de largura e 5 cm de comprimento.	8	UNIDADE	R$ -	R$ -
10	ALGICIDA DE CHOQUE. Especificação: solução água verde com tratamento de choque para eliminar algas de piscinas infestadas, com excesso de algas. Algicida mais concentrado, livre de cobre, não mancha o revestimento, evita manchas esverdeadas na	100	FRASCO	R$ -	R$ -

	piscina, nos cabelos e roupas de banho. Frasco com 1 litro.				
11	ALGICIDA MANUTENÇÃO. Especificação: previne proliferação de algas (água verde). Mantém a pureza e cristalinidade da água, é livre de cobre, não mancha o revestimento e evita manchas esverdeadas na piscina e nos cabelos. Frasco com 1 litro.	50	FRASCO	R$ -	R$ -
12	BARRILHA LEVE. Especificação: Elevador de pH Mais ajusta os parâmetros da água estabilizando o nível do pH, assim previne a corrosão de equipamentos e acessórios e proporciona uma água cristalina e suave para pele, olhos e cabelos além de garantir a pureza da água pela máxima eficiência do cloro livre. Pacote contendo 2KG.	50	PACOTE	R$ -	R$ -
13	CABO TELESCÓPICO 5M. Especificação: em alumínio, com 03 cm de diâmetro e de comprimento. Utilizado para acoplar e estender diversos acessórios para limpeza e manutenção da piscina.	2	UNIDADE	R$ -	R$ -
14	CLARIFICANTE. Especificação: protetor líquido da cristalinidade da água, promove a clarificação contínua em uso regular, remove a sujeira da água por retenção no filtro ou decantação, aglomera os resíduos em micropartículas, eliminando-os na filtração. Frasco com 1 litro.	300	FRASCO	R$ -	R$ -
15	ELEVADOR E NEUTRALIZADOR DE PH. Especificação: utilizado para estabilizar o nível do pH e ajustar os parâmetros da água, prevenindo corrosão de equipamentos e acessórios, proporciona água cristalina e suave para a pele, olhos e cabelos. Utilizado quando o pH estiver ácido (baixo), abaixo de 7,2. Frasco com 1 litro.	50	FRASCO	R$ -	R$ -
16	KIT TESTE PH. Especificação: 1 Estojo, 1 Refil analise se cloro, 1 Refil analise Ph, 1 Coletor de amostra. Conteúdo dos reagentes no mínimo 23ml.	5	UNIDADE	R$ -	R$ -
17	LIMPA BORDAS. Especificação: detergente líquido removedor da sujeira impregnada nas bordas da piscina, sem espuma e sem interferir na purificação da água. Frasco com 1 litro.	10	FRASCO	R$ -	R$ -
18	REDUTOR DE PH. Especificação: líquido concentrado extra forte, utilizado para equilíbrio, ajusta os parâmetros da água, baixando o pH e a alcalinidade total. Utilizado quando o pH estiver alcalino (alto), acima de 7,8 ou a alcalinidade total acima de 120 ppm. Frasco com 1 litro.	190	FRASCO	R$ -	R$ -
19	SOLUÇÃO ÁGUA DE POÇO. Especificação: inibe a ação dos metais e age como clarificante prevenindo e eliminando as manchas e mudanças na cor da água. Frasco com 01 litro	10	FRASCO	R$ -	R$ -
20	TABLETE DE CLORO 03 EM 01. Especificação: 3 em 1, desinfetante, clarificante e algistático, Produto concentrado, contém 85% de cloro ativo, alta potência, máxima praticidade aliada à qualidade, apresenta dissolução lenta para cloração contínua e automática, possui estabilizante que inibe a degradação do cloro pelos raios UV. Pacote com 200 gramas.	300	Pacote	R$ -	R$ -
21	ESCADA PARA PISCINA AÇO INOX 304 – 4 DEGRAUS. Especificação: Degraus em abs anatômicos, mais confortáveis, material aço inox 304, corrimão tubo de 1 ½, capacidade de peso no mínimo 120kg.	1	UNIDADE	R$ -	R$ -
22	CLORO GRANULADO DE PISCINA 65%: especificações mínimas: balde de 10kg, algistático, desinfetante que purifica a água e age na eliminação imediata de germes e bactérias (inclusive fungos causadores de doenças), de fácil solubilidade, não altera o ph e não deixa a água leitosa.	80	BALDE	R$ -	R$ -
23	ASPIRADOR DE CARRINHO. Especificação mínimas: aspirador de carrinho quadrado, com 8 rodas, sistema de engate com trava, corpo em plástico. Com características aprox. de 10cm de altura, 32 cm de largura, 18 cm de comprimento e peso 1,3 kg.	3	UNIDADE	R$ -	R$ -
24	OXIDANTE PARA LIMPEZA DE PISCINA – especificações mínimas: embalagem de 500g, produto oxidante de ação rápida para tratamento e manutenção de piscinas. Auxilia na eliminação de matéria orgânica, odores e resíduos acumulados, mantendo a água limpa e cristalina.	50	UNIDADE	R$ -	R$ -
				TOTAL	R$ -

Santana do Seridó/RN, 28 de maio de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA

Equipe De Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:12DAF6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250G - COMPRIMIDO	5000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG - COMPRIMIDO	10000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
3	AMITRIPILINA 25MG	10000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
4	ALPRAZOLAN 1 MG	10000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
5	BIPERIDENO 2 MG	6000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
6	BROMAZEPAM 3 MG	3000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
7	BROMAZEPAM 6 MG	1000	COMPRIMI	R$ -	R$ -

8	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100 ML	100	FRASCO	R$ -	R$ -
9	CARBAMAZEPINA 200 MG	10000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
10	CARBAMAZEPINA 400 MG	900	COMPRIMI	R$ -	R$ -
11	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	12000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
12	CARBONATO DE LITIO 450MG	1000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
13	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	1200	COMPRIMI	R$ -	R$ -
14	CLONAZEPAM 0,5MG	3000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
15	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTS 20ML	400	FRASCO	R$ -	R$ -
16	CLONAZEPAM 2 MG	20000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
17	CLORPROMAZINA GOTAS 20 ML	50	FRASCO	R$ -	R$ -
18	CLORPROMAZINA 25 MG.	6000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
19	CLORPROMAZINA 100 MG	4000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
20	CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG CX C/ 12 COMP.	5000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
21	DECANOATO HALOPERIDOL 70,52MG/ML CX C/15 AMPOLAS	300	Ampola	R$ -	R$ -
22	DIVALPROATO ER 500MG	2000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
23	DIAZEPAM 10MG	9000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
24	DIAZEPAM 5 MG	300	COMPRIMI	R$ -	R$ -
25	ESCITALOPRAM 10 MG	30000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
26	ESCITOLOPRAM 20MG	10000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
27	FENITOINA 100 MG	1500	COMPRIMI	R$ -	R$ -
28	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	200	FRASCO	R$ -	R$ -
29	FENOBARBITAL 100 MG	9000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
30	FLUOXETINA 20 MG - CAPSULA	10000	CÁPSULA	R$ -	R$ -
31	GABAPENTINA 300 MG	10000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
32	HALOPERIDOL 1MG	400	COMPRIMI	R$ -	R$ -
33	HALOPERIDOL 5 MG	9000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
34	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20 ML	50	FRASCO	R$ -	R$ -
35	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20 ML	150	FRASCO	R$ -	R$ -
36	LEVOMEPROMAZINA 25MG	1000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
37	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	8000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
38	LORAZEPAM 2 MG	900	COMPRIMI	R$ -	R$ -
39	PREGABALINA 75 MG	16000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
40	NORTRIPTILINA 25MG '	1500	CÁPSULA	R$ -	R$ -
41	NORTRIPTILINA 50MG	1500	CÁPSULA	R$ -	R$ -
42	NORTRIPTILINA 75MG	1500	CÁPSULA	R$ -	R$ -
43	OXCARBAZEPINA 300MG	5000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
44	OXCARBAZEPINA 600 MG	2000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
45	PAROXETINA 20 MG	15000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
46	PERICIAZINA 40 MG/ML 4% GOTAS	50	FRASCO	R$ -	R$ -
47	QUETIAPINA 25 MG	20000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
48	RISPERIDONA 1 MG COMP	6000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
49	RISPERIDONA 1MG/ML	900	FRASCO	R$ -	R$ -
50	RISPERIDONA 2MG'	9000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
51	SERTRALINA 50MG	50000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
52	TRAMADOL 50 MG	1000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
53	VALPROATO DE SÓDIO 250MG XPE 100ML	300	FRASCO	R$ -	R$ -
54	VENLAFAXINA 75MG	15000	COMPRIMI	R$ -	R$ -
				TOTAL	R$ -

Santana do Seridó/RN, 28 de maio de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA

Equipe De Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:033085D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

1. Anexo 2 - Demonstrativo da Divida Consolidada Liquida .pdf				
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026**		
1º Quadrimestre/2026				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-426.525,84	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	-381.232,71	0,00	0,00

Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-381.232,71	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	0,00	-381.232,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-45.293,13	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	-227.268,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	-227.268,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	560.285,75	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	220.856,84	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	566.697,09	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-199.257,66	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	38.765.781,92	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	697.412,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	38.068.369,92	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	-1,12	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,52	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	45.682.043,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	41.113.839,51	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	451.950,89	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

2. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	38.765.781,92	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	697.412,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	38.068.369,92	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.375.041,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	7.537.537,24	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

3. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.765.781,92	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	697.412,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.068.369,92	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.090.939,19	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.481.845,27	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.664.785,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

4. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	38.765.781,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.068.369,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.860.473,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.610.849,02	45,06
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.904.655,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.909.423,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.914.190,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-199.257,66	-0,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.682.043,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.375.041,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.090.939,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.664.785,89	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:CC1E960B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01035/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	1167 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
Total da Ação:			**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 5.000,00**
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
	1242 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 3.000,00
	1246 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 7.000,00
Total da Ação:			**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

	1173 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
Total da Ação:			**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 5.000,00**
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.131 - Programa Público Casa Renovada			
	1338 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
Total da Ação:			**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 10.000,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 28 de maio de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:08CA73CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	276.239.764,00
Previsão Atualizada	276.239.764,00
Receitas Realizadas	89.214.851,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.722.602,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	276.239.764,00
Dotação Atualizada	282.035.709,88
Despesas Empenhadas	184.555.323,42
Despesas Liquidadas	82.190.555,12
Despesas Pagas	79.612.517,80
Superávit Orçamentário	7.024.295,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	184.555.323,42
Despesas Liquidadas	82.190.555,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	266.921.686,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	265.199.971,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	260.316.402,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-8.173.085,00	7.004.403,39	85,70
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.507.250,13	8.845.667,11	-586,87

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	273.225,87	0,00	268.414,90	4.810,97

Poder Executivo	267.119,43	0,00	262.308,46	4.810,97
Poder Legislativo	6.106,44	0,00	6.106,44	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.253.818,70	137.956,53	2.449.356,03	2.666.506,14
Poder Executivo	5.089.174,95	137.292,56	2.338.536,25	2.613.346,14
Poder Legislativo	164.643,75	663,97	110.819,78	53.160,00
TOTAL	5.527.044,57	137.956,53	2.717.770,93	2.671.317,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.673.980,75	25,00	25,82
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.002.412,29	70,00	61,69
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	5.131.441,36	0,00	51,38
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.063.406,90	15,00	50,70

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.830.324,25	15,00	11,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:F61C9184

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** -		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	45.060.542,76	43.787.438,46	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	44.677.162,03	43.404.057,73	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	42.654.659,34	41.517.044,54	0,00	0,00
De Tributos	685.501,75	506.436,52	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	41.925.385,20	41.010.608,02	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	43.772,39	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.022.502,69	1.887.013,19	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	383.380,73	383.380,73	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.849.376,73	23.421.939,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.849.376,73	23.421.939,54	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	16.403.861,50	24.976.218,79	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	273.225,87	4.810,97	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281.258,90	1.549.468,28	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	29.211.166,03	20.365.498,92	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	258.022.817,21	266.921.686,14	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.721.715,00	1.721.715,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	256.301.102,21	265.199.971,14	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	17,58	16,51	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	11,40	7,67	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	307.561.322,65	318.239.965,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	276.805.190,39	286.415.968,83	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	5.253.818,70	2.666.506,14	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:3DC47619

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026** Pág.: 1/1		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	258.022.817,21	266.921.686,14	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.721.715,00	1.721.715,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	256.301.102,21	265.199.971,14	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	56.386.242,49	58.343.993,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	50.747.618,24	52.509.594,29	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:4AAE087A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	266.921.686,14	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.721.715,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	265.199.971,14	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	42.431.995,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.188.795,84	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	18.563.997,98	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:E2803040

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

					INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:2363EACC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	253.338.500,00	89.045.820,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.201.000,00	8.058.941,69
IPTU	4.680.000,00	2.950.658,32
ISS	6.400.000,00	2.514.589,41
ITBI	900.000,00	358.559,80
IRRF	6.196.000,00	1.701.428,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.025.000,00	533.705,97
Receitas de Contribuições	2.480.000,00	835.443,51
Receita Patrimonial	3.116.850,00	989.810,39
Aplicações Financeiras (II)	3.001.850,00	986.197,69
Outras Receitas Patrimoniais	115.000,00	3.612,70
Transferências Correntes	228.364.650,00	78.899.856,55
Cota-Parte do FPM	54.050.000,00	17.617.497,16
Cota-Parte do ICMS	22.000.000,00	8.756.896,29
Cota-Parte do IPVA	2.720.000,00	643.756,65
Cota-Parte do ITR	61.600,00	6.412,02
Transferências da LC 61/1989	104.000,00	32.403,32
Transferências do FUNDEB	91.757.000,00	35.426.626,27
Outras Transferências Correntes	57.672.050,00	16.416.264,84
Demais Receitas Correntes	176.000,00	261.768,71
Outras Receitas Financeiras(III)	5.000,00	167.065,54
Receitas Correntes Restantes	171.000,00	94.703,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	250.331.650,00	87.892.557,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.901.264,00	169.030,20
Operações de Crédito (VIII)	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00

Transferências de Capital	22.537.764,00	169.030,20
Convênios	10.648.090,00	95.039,04
Outras Transferências de Capital	11.889.674,00	73.991,16
Outras Receitas de Capital	103.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	103.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	22.651.264,00	169.030,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	272.982.914,00	88.061.587,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	272.982.914,00	88.061.587,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	231.551.104,72	166.664.026,99	70.922.378,93	68.761.772,70	252.740,32	1.364.162,06	1.364.162,06
Pessoal e Encargos Sociais	126.398.000,00	111.863.995,86	43.972.266,67	42.235.669,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.106.104,72	54.800.031,13	26.950.112,26	26.526.102,76	252.740,32	1.364.162,06	1.364.162,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	231.504.104,72	166.664.026,99	70.922.378,93	68.761.772,70	252.740,32	1.364.162,06	1.364.162,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	50.154.605,16	17.891.296,43	11.268.176,19	10.850.745,10	15.674,58	1.085.193,97	1.085.193,97
Investimentos	47.431.005,16	15.590.856,43	9.995.071,89	9.577.640,80	15.674,58	1.085.193,97	1.085.193,97
Inversões Financeiras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.473.600,00	2.300.440,00	1.273.104,30	1.273.104,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	47.681.005,16	15.590.856,43	9.995.071,89	9.577.640,80	15.674,58	1.085.193,97	1.085.193,97
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	279.515.109,88	182.254.883,42	80.917.450,82	78.339.413,50	268.414,90	2.449.356,03	2.449.356,03
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	279.515.109,88	182.254.883,42	80.917.450,82	78.339.413,50	268.414,90	2.449.356,03	2.449.356,03
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							7.004.403,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.004.403,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.173.085,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	986.197,69	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.990.601,08	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	45.060.542,76	43.787.438,46
DEDUÇÕES (XL)	15.849.376,73	23.421.939,54
Disponibilidade de Caixa	15.849.376,73	23.421.939,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.403.861,50	24.976.218,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	273.225,87	4.810,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281.258,90	1.549.468,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	29.211.166,03	20.365.498,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		8.845.667,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.507.250,13	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-268.414,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	8.577.252,21	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.591.054,52	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.722.602,98	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.722.602,98	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:B736E727

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	266.921.686,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	265.199.971,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	260.316.402,03	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	128.127.650,00	49,22
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	140.570.857,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	133.542.314,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	126.513.771,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	20.365.498,92	7,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	318.239.965,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.343.993,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	42.431.995,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.563.997,98	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:271CADBC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.176.000,00	7.525.235,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.680.000,00	2.950.658,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	358.559,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.400.000,00	2.514.589,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.196.000,00	1.701.428,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.940.400,00	33.821.205,80
2.1- Cota-Parte FPM	54.050.000,00	22.021.871,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.070.000,00	22.021.871,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	4.980.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	10.946.120,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	104.000,00	40.504,11
2.4- Cota-Parte ITR	61.600,00	8.014,99
2.5- Cota-Parte IPVA	2.720.000,00	804.695,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.800,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	97.116.400,00	41.346.441,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	14.792.080,00	6.764.240,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.487.020,00	3.572.369,22
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	92.957.000,00	35.641.399,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	67.440.000,00	23.917.825,43
6.1.1- Principal	66.240.000,00	23.703.051,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200.000,00	214.773,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	143.040,03
6.2.1- Principal	0,00	143.040,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	23.617.000,00	9.987.101,37
6.3.1- Principal	23.617.000,00	9.987.101,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.900.000,00	1.593.433,03
6.4.1- Principal	1.900.000,00	1.593.433,03
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	51.447.920,00	16.938.811,48
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	435.273,87	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	435.273,87	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	36.076.673,73	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	93.772.519,35	75.858.996,42	33.657.218,87	32.420.606,80	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	63.746.900,00	54.769.090,51	21.002.412,29	20.287.205,53	0,00
10.1.1- Educação Infantil	19.441.950,00	13.064.952,00	4.462.128,89	4.288.785,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	41.198.950,00	38.846.542,51	15.793.209,34	15.281.291,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.626.000,00	2.419.596,00	660.979,65	637.035,89	0,00
10.1.4- Educação Especial	480.000,00	438.000,00	86.094,41	80.093,48	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	30.025.619,35	21.089.905,91	12.654.806,58	12.133.401,27	0,00
10.2.1- Educação Infantil	8.788.450,15	6.278.572,31	3.438.000,70	3.419.587,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	20.888.869,20	14.672.218,70	9.136.981,98	8.633.989,41	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	43.200,00	800,00	800,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	215.000,00	95.914,90	79.023,90	79.023,90	0,00
10.2.5- Administração Geral	68.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	75.144.509,02	33.194.677,93	31.963.042,40	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	54.322.102,28	19.445.736,78	18.257.288,45	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	84.142,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.425.039,08	13.498.280,10	13.498.280,10	0,00	0,00	3.511.178,73
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	313.224,76	250.661,05	207.473,85	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	54.769.090,51	21.002.412,29	20.287.205,53	0,00	0,00	0,00

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.407.869,20	5.131.441,36	5.131.441,36	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.533.484,55	5.063.406,90	5.063.406,90	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.833.576,78	21.002.412,29	21.002.412,29	61,69
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	5.293.163,73	5.131.441,36	5.131.441,36	51,38
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.498.065,21	5.063.406,90	5.063.406,90	50,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.564.139,99	2.446.721,93	2.446.721,93	0,00	6,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	9.468.864,82	435.273,87	714.487,40	0,00	(279.213,53)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.302.240,00	6.107.184,86	3.914.042,19	3.746.932,82	0,00
20.1- Educação Infantil	705.500,00	91.013,80	54.313,30	54.313,30	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.959.540,00	2.179.954,00	1.311.176,87	1.274.417,83	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	199.000,00	11.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.340.200,00	3.825.217,06	2.545.552,02	2.415.201,69	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	101.855.823,04	81.747.244,97	37.515.344,57	36.111.623,13	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.823.198,57	19.972.751,43	8.122.561,20	7.924.803,65	0,00
21.1.1- Creche	14.528.328,59	10.529.108,91	4.017.169,04	3.870.227,49	0,00
21.1.2- Pré-escola	15.294.869,98	9.443.642,52	4.105.392,16	4.054.576,16	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	72.032.624,47	61.774.493,54	29.392.783,37	28.186.819,48	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.914.042,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.764.240,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	4.301,80
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.673.980,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[25]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.336.610,38			10.673.980,75	25,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	355.262,85	239.741,55	224.419,78	4.301,80	126.541,27
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	28.079,52	21.760,84	21.343,17	4.301,80	2.434,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.057,47	23.705,78	22.191,61	0,00	2.865,86
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	302.125,86	194.274,93	180.885,00	0,00	121.240,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.780.674,00	2.851.931,46

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	11.480.674,00	2.851.124,57
31.1.1- Salário-Educação	4.900.000,00	2.026.850,55
31.1.2- PDDE	5.000,00	3,62
31.1.3- PNAE	1.682.000,00	495.112,52
31.1.4 - PNATE	563.000,00	249.025,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.330.674,00	80.132,80
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	806,89
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.315.578,99	4.411.469,37	2.058.903,30	2.052.235,60	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.729.674,00	880.500,80	311.107,88	311.107,88	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.155.400,00	2.481.278,55	1.109.182,83	1.109.182,83	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	292.600,00	68.140,80	61.444,80	61.444,80	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	825.000,00	752.895,17	506.626,43	506.626,43	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	67.091,17	42.835,17	13.412,88	6.745,18	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	57.000,00	37.533,60	6.848,40	6.848,40	0,00
32.8- OUTRAS	1.188.813,82	148.285,28	50.280,08	50.280,08	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	115.390.338,34	86.377.650,65	39.630.164,36	38.219.775,22	0,00
33.1- Despesas Correntes	96.524.469,57	73.579.782,45	30.178.458,71	29.185.500,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	68.560.100,00	59.504.970,51	24.300.805,30	23.452.755,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.189.400,00	1.672.772,89	482.684,49	482.684,49	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	25.774.969,57	12.402.039,05	5.394.968,92	5.250.060,88	0,00
33.2- Despesas de Capital	18.865.868,77	12.797.868,20	9.451.705,65	9.034.274,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	18.865.868,77	12.797.868,20	9.451.705,65	9.034.274,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.168.384,67	1.231,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	35.641.399,86	2.026.850,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.623.683,41	970.386,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	4.186.101,12	1.057.695,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.334.107,91	25.632,98
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	77.129,87	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.443.079,16	1.083.328,27
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:7AD7D067

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO - 2º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	165.229.658,00
Previsão Atualizada	165.229.658,00

Receitas Realizadas	48.369.336,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.781.824,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	162.081.625,15
Créditos Adicionais	2.194.176,92
Dotação Atualizada	164.275.802,07
Despesas Empenhadas	73.777.966,22
Despesas Liquidadas	36.255.557,79
Despesas Pagas	35.696.685,64
Superávit Orçamentário	12.113.778,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	73.777.966,22
Despesas Liquidadas	36.255.557,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	108.762.534,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	108.646.097,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	108.000.939,20
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.700.361,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.744.987,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.744.987,82
Despesas Previdenciárias Pagas	3.744.987,82
Resultado Previdenciário	4.955.373,77
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1.098.633,05	4.904.000,53	446,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-3.128.919,47	5.829.822,52	-186,32
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.618.193,09	0,00	1.593.554,22	4.024.638,87
Poder Executivo	5.490.700,03	0,00	1.593.554,22	3.897.145,81
Poder Legislativo	127.493,06	0,00	0,00	127.493,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.545.423,93	19.922,20	633.551,29	1.891.950,44
Poder Executivo	2.501.704,27	19.922,20	633.551,29	1.848.230,78
Poder Legislativo	43.719,66	0,00	0,00	43.719,66
TOTAL	8.163.617,02	19.922,20	2.227.105,51	5.916.589,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.920.089,14	25,00	32,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.490.912,70	70,00	82,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.033.753,56	50,00	79,18
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	99.237,92	15,00	3,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.211.306,77	15,00	19,61

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1985-1415-342). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 11:45.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação
	CPF: 073.745.294-30	

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Contabilista
CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B365B9F6

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_1__BALANCO_ORCAMENTARIO (3) - RREO 2º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**161.579.658,00**	**161.579.658,00**	**19.899.746,20**	**12,32**	**45.244.957,06**	**28,00**	**116.334.700,94**
RECEITAS CORRENTES	**152.235.321,32**	**152.235.321,32**	**19.899.746,20**	**13,07**	**44.583.577,27**	**29,29**	**107.651.744,05**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.364.000,00	11.364.000,00	1.323.326,81	11,64	2.860.612,18	25,17	8.503.387,82
Impostos	10.391.000,00	10.391.000,00	1.192.337,73	11,47	2.607.312,58	25,09	7.783.687,42
Taxas	967.000,00	967.000,00	130.989,08	13,55	253.299,60	26,19	713.700,40
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CONTRIBUIÇÕES	10.870.000,00	10.870.000,00	1.258.015,80	11,57	2.441.961,79	22,47	8.428.038,21
Contribuições Sociais	9.585.000,00	9.585.000,00	965.492,07	10,07	1.869.678,21	19,51	7.715.321,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.285.000,00	1.285.000,00	292.523,73	22,76	572.283,58	44,54	712.716,42
RECEITA PATRIMONIAL	7.194.925,73	7.194.925,73	2.066.267,10	28,72	4.731.082,25	65,76	2.463.843,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	7.194.925,73	7.194.925,73	2.066.267,10	28,72	4.731.082,25	65,76	2.463.843,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.044.729,56	118.044.729,56	15.006.895,84	12,71	33.983.270,67	28,79	84.061.458,89
Transferências da União e de suas Entidades	74.919.877,18	74.919.877,18	9.045.038,17	12,07	20.830.177,19	27,80	54.089.699,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.093.093,60	10.093.093,60	1.476.423,64	14,63	3.066.245,05	30,38	7.026.848,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.031.758,78	33.031.758,78	4.485.434,03	13,58	10.086.848,43	30,54	22.944.910,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.761.666,03	4.761.666,03	245.240,65	5,15	566.650,38	11,90	4.195.015,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.000,00	125.000,00	1.178,36	0,94	1.178,36	0,94	123.821,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.611.666,03	4.611.666,03	244.062,29	5,29	565.472,02	12,26	4.046.194,01
RECEITAS DE CAPITAL	**9.344.336,68**	**9.344.336,68**	**0,00**	**0,00**	**661.379,79**	**7,08**	**8.682.956,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.155.336,68	7.155.336,68	0,00	0,00	661.379,79	9,24	6.493.956,89
Transferências da União e de suas Entidades	5.576.139,90	5.576.139,90	0,00	0,00	661.379,79	11,86	4.914.760,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.579.196,78	1.579.196,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579.196,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	789.000,00	789.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	789.000,00	789.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.650.000,00**	**3.650.000,00**	**1.657.842,93**	**45,42**	**3.124.379,08**	**85,60**	**525.620,92**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**165.229.658,00**	**165.229.658,00**	**21.557.589,13**	**13,05**	**48.369.336,14**	**29,27**	**116.860.321,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**165.229.658,00**	**165.229.658,00**	**21.557.589,13**	**13,05**	**48.369.336,14**	**29,27**	**116.860.321,86**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**165.229.658,00**	**165.229.658,00**	**21.557.589,13**	**13,05**	**48.369.336,14**	**29,27**	**116.860.321,86**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	1.781.824,94	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	1.781.824,94	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**149.373.571,36**	**151.168.059,83**	**13.460.856,85**	**66.073.906,36**	**85.094.153,47**	**18.257.304,47**	**33.156.598,56**	**32.604.147,86**	**118.011.461,27**
DESPESAS CORRENTES	**121.915.788,78**	**123.664.290,34**	**13.069.597,74**	**63.478.064,96**	**60.186.225,38**	**17.718.587,85**	**32.382.206,13**	**31.829.755,43**	**91.282.084,21**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.907.836,56	66.768.967,67	5.787.667,50	47.824.188,36	18.944.779,31	9.557.884,76	18.960.275,47	18.959.104,31	47.808.692,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	344.000,00	344.000,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.663.952,22	56.551.322,67	7.281.930,24	15.653.876,60	40.897.446,07	8.160.703,09	13.421.930,66	12.870.651,12	43.129.392,01
DESPESAS DE CAPITAL	**25.346.116,55**	**25.392.103,46**	**391.259,11**	**2.595.841,40**	**22.796.262,06**	**538.716,62**	**774.392,43**	**774.392,43**	**24.617.711,03**
INVESTIMENTOS	22.522.116,55	22.568.103,46	391.259,11	575.841,40	21.992.262,06	364.379,82	429.863,11	429.863,11	22.138.240,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.824.000,00	2.824.000,00	0,00	2.020.000,00	804.000,00	174.336,80	344.529,32	344.529,32	2.479.470,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.111.666,03	2.111.666,03	0,00	0,00	2.111.666,03	0,00	0,00	0,00	2.111.666,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.860.053,79**	**8.259.742,24**	**262.631,25**	**7.704.059,86**	**555.682,38**	**1.008.044,77**	**3.098.959,23**	**3.092.537,78**	**5.160.783,01**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**157.233.625,15**	**159.427.802,07**	**13.723.488,10**	**73.777.966,22**	**85.649.835,85**	**19.265.349,24**	**36.255.557,79**	**35.696.685,64**	**123.172.244,28**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**4.848.000,00**	**4.848.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.848.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.848.000,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	4.848.000,00	4.848.000,00	0,00	0,00	4.848.000,00	0,00	0,00	0,00	4.848.000,00
Dívida Mobiliária	2.424.000,00	2.424.000,00	0,00	0,00	2.424.000,00	0,00	0,00	0,00	2.424.000,00
Dívida Contratual	2.424.000,00	2.424.000,00	0,00	0,00	2.424.000,00	0,00	0,00	0,00	2.424.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**162.081.625,15**	**164.275.802,07**	**13.723.488,10**	**73.777.966,22**	**90.497.835,85**	**19.265.349,24**	**36.255.557,79**	**35.696.685,64**	**128.020.244,28**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**12.113.778,35**	**12.672.650,50**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**162.081.625,15**	**164.275.802,07**	**13.723.488,10**	**73.777.966,22**	**90.497.835,85**	**19.265.349,24**	**48.369.336,14**	**48.369.336,14**	**128.020.244,28**
RESERVA DO RPPS	**7.996.032,85**	**7.996.032,85**	**0,00**	**0,00**	**7.996.032,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.996.032,85**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.650.000,00**	**3.650.000,00**	**1.657.842,93**	**45,42**	**3.124.379,08**	**85,60**	**525.620,92**
RECEITAS CORRENTES	**3.650.000,00**	**3.650.000,00**	**1.657.842,93**	**45,42**	**3.124.379,08**	**85,60**	**525.620,92**
CONTRIBUIÇÕES	3.650.000,00	3.650.000,00	1.657.842,93	45,42	3.124.379,08	85,60	525.620,92
Contribuições Sociais	3.650.000,00	3.650.000,00	1.657.842,93	45,42	3.124.379,08	85,60	525.620,92

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.860.053,79**	**8.259.742,24**	**262.631,25**	**7.704.059,86**	**555.682,38**	**1.008.044,77**	**3.098.959,23**	**3.092.537,78**	**5.160.783,01**
DESPESAS CORRENTES	**7.860.053,79**	**8.259.742,24**	**262.631,25**	**7.704.059,86**	**555.682,38**	**1.008.044,77**	**3.098.959,23**	**3.092.537,78**	**5.160.783,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.963.493,79	7.363.182,24	262.631,25	6.807.499,86	555.682,38	891.584,30	2.831.478,82	2.825.057,37	4.531.703,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	896.560,00	896.560,00	0,00	896.560,00	0,00	116.460,47	267.480,41	267.480,41	629.079,59

FONTE: Sistema e-Pública (1826-6242-083). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2026 e hora

de emissão: 11:36.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*	*WALKEI PAULO PESSOA FREITAS*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E76C48B0

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL -RGF 1º QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**R$ 1,00**	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.119.061,50	0,00
Pessoal Ativo	42.055.038,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	34.950.325,47	0,00
Obrigações Patronais	7.104.712,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.744.987,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.570.191,58	0,00
Pensões	174.796,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	1.319.035,35	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.012.056,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	178.247,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	352.617,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	1.091.046,71	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.744.987,82	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	645.158,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**41.107.004,80**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**108.762.534,16**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	116.436,96	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate	645.158,00	---
às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**108.000.939,20**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**41.107.004,80**	**38,06**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**58.320.507,17**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**55.404.481,81**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**52.488.456,45**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1677-1679-989). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 11:55.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Prefeito	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação
CPF: 970.813.964-53	CPF: 073.745.294-30	
NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA		
Contabilista		
CRC: RN-013495/O-0		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C124CA80

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA___DCL- RGF 1º QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		**R$ 1,00**		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.056.863,34	10.712.334,02		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	11.056.863,34	10.712.334,02		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA - DEBITO DA MATERNIDADE	1.799.525,08	1.799.525,08		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	0,00	0,00		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	6.597.256,41	6.557.256,41		
PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO RPPS	2.188.710,41	1.884.181,09		
PARCELAMENTO DO FGTS	471.371,44	471.371,44		
DEDUÇÕES (II)	14.542.079,31	20.027.372,51		
Disponibilidade de Caixa[1]	14.542.079,31	20.027.372,51		
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.514.966,60	25.820.470,53		
(-) Restos a Pagar Processados	4.624.159,82	4.030.638,89		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.348.727,47	1.762.459,13		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-3.485.215,97**	**-9.315.038,49**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**102.134.032,22**	**108.762.534,16**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	116.436,96		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**102.134.032,22**	**108.646.097,20**		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**10,83**	**9,86**		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-3,41**	**-8,57**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**122.560.838,66**	**130.375.316,64**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**110.304.754,79**	**117.337.784,98**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	373.193,01	1.459.493,41		
PASSIVO ATUARIAL	247.744.121,90	247.744.121,90		
RP NÃO-PROCESSADOS	2.484.925,57	1.862.574,06		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2345-8701-316). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 11:57.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Prefeito	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação
CPF: 970.813.964-53	CPF: 073.745.294-30	
NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA		
Contabilista		
CRC: RN-013495/O-0		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E410EF31

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA (2) - RREO 2º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	9.523.752,92	10.133.990,39	9.690.010,24	8.419.280,51	9.448.968,21	8.176.001,77	9.173.271,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.815,74	1.013.429,66	1.086.437,55	741.624,06	728.939,28	669.650,36	766.339,49
IPTU	7.155,76	207.578,73	243.700,27	26.055,13	19.688,27	28.873,71	57.468,72
ISS	184.990,48	203.153,66	278.515,09	228.298,80	223.102,48	227.856,60	248.154,17
ITBI	5.739,99	610,02	800,00	5.900,00	7.802,94	8.599,24	20.479,53
IRRF	428.440,45	405.030,54	419.440,81	417.972,56	426.638,82	356.296,31	361.438,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.489,06	197.056,71	143.981,38	63.397,57	51.706,77	48.024,50	78.798,42
Contribuições	97.393,46	96.920,80	97.212,99	93.930,20	92.182,29	95.570,48	96.387,01
Receita Patrimonial	102.220,43	101.704,72	130.841,07	116.284,36	119.729,65	117.935,84	99.607,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	101.387,44	101.114,31	130.457,93	115.900,12	110.048,83	117.482,48	99.113,37
Outras Receitas Patrimoniais	832,99	590,41	383,14	384,24	9.680,82	453,36	494,41
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.636.616,29	8.921.935,21	8.375.518,63	7.467.441,89	8.508.116,99	7.292.353,14	8.210.926,99
Cota-Parte do FPM	3.995.491,14	4.103.918,37	4.313.474,81	3.323.771,17	4.217.996,22	2.828.861,90	3.845.384,37
Cota-Parte do ICMS	626.482,92	612.108,25	724.322,13	666.705,75	656.911,85	781.172,50	649.379,84
Cota-Parte do IPVA	348.372,12	335.849,28	237.106,66	220.083,98	212.955,46	170.979,75	65.200,16
Cota-Parte do ITR	69,57	57,74	0,00	236,49	550,35	1.459,78	32,91
Transferências da LC 61/1989	2.651,91	3.019,01	2.590,23	2.861,15	3.034,21	2.909,83	2.875,96
Transferências do FUNDEB	3.172.961,90	3.540.505,44	2.759.380,30	2.935.893,80	2.987.798,86	3.233.845,63	3.233.880,15
Outras Transferências Correntes	490.586,73	326.477,12	338.644,50	317.889,55	428.870,04	273.123,75	414.173,60

Outras Receitas Correntes	14.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,95	10,00
DEDUÇÕES (II)	994.613,48	1.010.990,50	696.653,81	842.731,61	711.412,33	757.076,67	912.574,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	994.613,48	1.010.990,50	696.653,81	842.731,61	711.412,33	757.076,67	912.574,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.529.139,44	9.122.999,89	8.993.356,43	7.576.548,90	8.737.555,88	7.418.925,10	8.260.696,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.529.139,44	9.122.999,89	8.993.356,43	7.576.548,90	8.737.555,88	7.418.925,10	8.260.696,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.529.139,44	9.122.999,89	8.993.356,43	7.576.548,90	8.737.555,88	7.418.925,10	8.260.696,71

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	12.301.824,23	13.662.284,38	13.144.371,89	9.942.980,65	11.628.376,92	125.245.113,38	164.183.113,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.016.526,14	851.307,77	685.977,60	685.594,44	637.732,37	9.556.374,46	11.364.000,00
IPTU	32.086,04	16.557,84	15.489,13	22.649,66	13.199,02	690.502,28	900.000,00
ISS	250.839,67	234.343,22	173.568,23	185.214,92	197.726,57	2.635.763,89	3.084.700,00
ITBI	4.716,49	17.155,23	34.076,60	18.319,09	5.400,00	129.599,13	83.300,00
IRRF	673.419,47	525.958,30	355.717,66	339.002,28	348.025,82	5.057.381,67	6.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.464,47	57.293,18	107.125,98	120.408,49	73.380,96	1.043.127,49	1.296.000,00
Contribuições	104.933,01	570.383,05	613.562,94	628.325,88	629.689,92	3.216.492,03	10.870.000,00
Receita Patrimonial	145.812,81	1.651.022,17	1.013.792,98	917.282,02	1.148.985,08	5.665.218,91	7.194.925,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	145.535,24	1.539.087,37	888.067,03	757.394,31	1.008.522,47	5.114.110,90	6.388.925,73
Outras Receitas Patrimoniais	277,57	111.934,80	125.725,95	159.887,71	140.462,61	551.108,01	806.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.034.552,27	10.413.064,21	10.686.135,82	7.588.009,07	9.090.498,14	106.225.168,65	129.992.522,06
Cota-Parte do FPM	6.192.501,71	3.937.387,75	4.950.475,95	2.997.812,81	3.529.633,38	48.236.709,58	54.451.510,29
Cota-Parte do ICMS	727.297,29	729.456,50	531.466,52	561.399,16	644.416,81	7.911.119,52	8.531.207,69
Cota-Parte do IPVA	87.960,93	226.209,75	234.352,14	288.451,03	331.918,14	2.759.439,40	3.506.263,78
Cota-Parte do ITR	0,00	183,37	20,46	59,84	8,12	2.678,63	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.483,68	2.232,10	2.342,37	2.318,72	2.039,73	32.358,90	36.079,81
Transferências do FUNDEB	3.753.218,21	4.219.867,10	3.608.702,01	2.509.314,67	3.231.370,14	39.186.738,21	43.540.031,67
Outras Transferências Correntes	270.090,45	1.297.727,64	1.358.776,37	1.228.652,84	1.351.111,82	8.096.124,41	19.924.428,82
Outras Receitas Correntes	0,00	176.507,18	144.902,55	123.769,24	121.471,41	581.859,33	4.761.666,03
DEDUÇÕES (II)	1.031.822,12	2.863.336,76	2.422.701,68	1.922.252,64	2.316.413,06	16.482.579,22	28.337.660,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	435.817,52	468.368,62	476.369,77	489.122,30	1.869.678,21	9.585.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	1.448.425,44	810.601,66	675.874,64	925.687,62	3.860.589,36	5.804.867,85
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.031.822,12	979.093,80	1.143.731,40	770.008,23	901.603,14	10.752.311,65	11.947.792,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	11.270.002,11	10.798.947,62	10.721.670,21	8.020.728,01	9.311.963,86	108.762.534,16	135.845.453,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	3.000,00	52.718,48	60.718,48	116.436,96	124.000,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.270.002,11	10.798.947,62	10.718.670,21	7.968.009,53	9.251.245,38	108.646.097,20	135.721.453,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	162.100,00	162.100,00	158.858,00	162.100,00	645.158,00	2.152.704,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.270.002,11	10.636.847,62	10.556.570,21	7.809.151,53	9.089.145,38	108.000.939,20	133.438.749,47

FONTE: Sistema e-Pública (1788-7078-634). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 11:38.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*	*WALKEI PAULO PESSOA FREITAS*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AB53492A

SETOR DE CONTABILIDADE

ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES- RGF 1º QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		**R$ 1,00**		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**102.134.032,22**	**108.762.534,16**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	116.436,96		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**102.134.032,22**	**108.646.097,20**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**32.682.890,31**	**34.804.010,93**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**29.414.601,28**	**31.323.609,84**		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema e-Pública (1548-5835-982). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 11:59.				
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***		
Prefeito	Secretário De Planejamento, Orçamento E Tributação	Controlador Geral Do Município		
CPF: 970.813.964-53		CPF: 073.745.294-30		
NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA				
Contabilista				
CRC: RN-013495/O-0				

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1E1B3D21

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO- RGF 1º QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00 0,00**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	108.762.534,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	116.436,96 -	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	108.646.097,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	17.383.375,55	16,00

E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	15.645.038,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.605.226,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2002-2823-288). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 12:05.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*	*WALKEI PAULO PESSOA FREITAS*
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Planejamento, Orçamento E Tributação
CPF: 970.813.964-53	CPF: 073.745.294-30	
		1/2

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Contabilista
CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3114A541

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS (2) - RREO 2º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)	**Em Reais**	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	20.724.143,25	9.265.833,61
Receita de Contribuições dos Segurados	8.784.980,00	1.726.366,72
Ativo	8.784.980,00	1.726.366,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.650.000,00	3.124.379,08
Ativo	1.920.000,00	2.843.118,99
Inativo	1.700.000,00	271.860,05
Pensionista	30.000,00	9.400,04
Receita Patrimonial	5.789.163,25	3.849.615,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.789.163,25	3.849.615,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.500.000,00	565.472,02
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	1.500.000,00	565.472,02
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	19.224.143,25	8.700.361,59

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	3.744.987,82	3.744.987,82	3.744.987,82
Aposentadorias	0,00	3.570.191,58	3.570.191,58	3.570.191,58
Pensões por Morte	0,00	174.796,24	174.796,24	174.796,24
Outras Despesas Previdenciárias	128.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	128.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	128.000,00	3.744.987,82	3.744.987,82	3.744.987,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	19.096.143,25	4.955.373,77	4.955.373,77	4.955.373,77

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	7.996.032,85
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	92.056.006,40 D	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	1.631.449,20	308.570,12
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.631.449,20	308.570,12

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.084.620,00	360.190,98	133.726,98	133.726,98
Pessoal e Encargos Sociais	276.000,00	52.650,80	52.650,80	52.650,80
Demais Despesas Correntes	808.620,00	307.540,18	81.076,18	81.076,18
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	271.050,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.355.670,00	360.190,98	133.726,98	133.726,98
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	275.779,20	-51.620,86	174.843,14	174.843,14

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-464.572,46
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	7.190.396,50

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1848-7508-387). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 11:50.				
Nota:				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*	*WALKEI PAULO PESSOA FREITAS*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:202D111E

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL (2) - RREO 2º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	134.345.453,47	38.287.837,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.364.000,00	2.860.612,18
IPTU	900.000,00	67.895,65
ISS	3.084.700,00	790.852,94
ITBI	83.300,00	74.950,92
IRRF	6.000.000,00	1.568.704,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.296.000,00	358.208,61
Contribuições	1.285.000,00	572.283,58
Receita Patrimonial	1.390.057,88	870.492,89
Aplicações Financeiras (II)	584.057,88	332.481,82
Outras Receitas Patrimoniais	806.000,00	538.011,07
Tranferências Correntes	118.044.729,56	33.983.270,67
Cota-Parte do FPM	44.919.028,05	12.332.248,08
Cota-Parte do ICMS	6.824.966,15	1.973.391,29
Cota-Parte do IPVA	2.805.011,02	864.744,84
Cota-Parte do ITR	2.400,00	217,45
Transferências da LC 61/1989	28.863,85	7.146,42
Transferências do FUNDEB	43.540.031,67	13.569.253,92
Outras Transferências Correntes	19.924.428,82	5.236.268,67
Demais Receitas Correntes	2.261.666,03	1.178,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.261.666,03	1.178,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	133.761.395,59	37.955.355,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	15.735.000,00	5.559.529,31
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.804.867,85	3.860.589,36
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.344.336,68	661.379,79
Operações de Crédito (VIII)	400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	0,00
Transferência de Capital	7.155.336,68	661.379,79
Convênios	4.312.156,78	288.758,79
Outras Transferências de Capital	2.843.179,90	372.621,00
Outras Receitas de Capital	789.000,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	789.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.944.336,68	661.379,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	158.440.732,27	44.176.264,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	142.705.732,27	38.616.735,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	118.515.722,58	67.230.716,11	31.642.988,65	31.084.116,50	1.524.235,98	502.832,24	496.832,22
Pessoal e Encargos Sociais	61.128.149,91	50.834.049,60	17.994.115,67	17.986.523,06	671.321,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	344.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.043.572,67	16.396.666,51	13.648.872,98	13.097.593,44	852.914,21	502.832,24	496.832,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.043.572,67	16.396.666,51	13.648.872,98	13.097.593,44	852.914,21	502.832,24	496.832,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	118.171.722,58	67.230.716,11	31.642.988,65	31.084.116,50	1.524.235,98	502.832,24	496.832,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.408.310,00	3.951.408,71	3.838.176,71	3.838.176,71	750,00	27.600,00	27.600,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.256.578,46	2.595.841,40	774.392,43	774.392,43	68.568,24	109.119,07	109.119,07
Investimentos	22.432.578,46	575.841,40	429.863,11	429.863,11	68.568,24	109.119,07	109.119,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.824.000,00	2.020.000,00	344.529,32	344.529,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.432.578,46	575.841,40	429.863,11	429.863,11	68.568,24	109.119,07	109.119,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.107.698,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	135.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	164.255.834,92	71.757.966,22	35.911.028,47	35.352.156,32	1.593.554,22	639.551,31	633.551,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	150.711.999,92	67.806.557,51	32.072.851,76	31.513.979,61	1.592.804,22	611.951,31	605.951,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa+ XXXIIb + XXXIIc)]							6.597.003,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa+ XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.904.000,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.098.633,05	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	870.492,89	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.774.493,42	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.056.863,34	10.712.334,02
DEDUÇÕES (XL)	14.542.079,31	20.027.372,51
Disponibilidade de Caixa	14.542.079,31	20.027.372,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.514.966,60	25.820.470,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.624.159,82	4.030.638,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.348.727,47	1.762.459,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.485.215,97	-9.315.038,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.829.822,52

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.128.919,47
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-593.520,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	5.236.301,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.365.808,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.781.824,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.781.824,94

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1481-9671-105). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 11:38.	

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*	*WALKEI PAULO PESSOA FREITAS*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AB5413D6

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO RGF 1º QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	108.762.534,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	108.646.097,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	108.000.939,20	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.107.004,80	38,06
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.320.507,17	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	55.404.481,81	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	52.488.456,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.315.038,49	-8,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	130.375.316,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.804.010,93	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.383.375,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.605.226,80	7,00

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1848-4040-753). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 12:06.		

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*	*WALKEI PAULO PESSOA FREITAS*
Prefeito	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação
CPF: 970.813.964-53	CPF: 073.745.294-30	
NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA		
Contabilista		
CRC: RN-013495/O-0		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7D1CE83D

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE (1) - RREO 2º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	10.068.000,00	2.502.403,57
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	900.000,00	67.895,65
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	83.300,00	74.950,92
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.084.700,00	790.852,94
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	1.568.704,06
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.528.061,57	18.972.184,65
2.1-Cota Parte FPM	54.451.510,29	15.415.309,89
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.662.411,16	15.415.309,89
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.789.099,13	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	8.531.207,69	2.466.738,99
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	36.079,81	8.932,92
2.4-Cota-Parte ITR	3.000,00	271,79

2.5-Cota-Parte IPVA	3.506.263,78	1.080.931,06
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.596.061,57	21.474.588,22
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	11.947.792,50	3.794.436,57
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.201.222,90	1.574.210,12
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	43.540.031,67	13.569.253,92
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.031.758,78	10.086.848,43
6.1.1-Principal	33.031.758,78	10.086.848,43
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000.000,00	121.912,02
6.2.1-Principal	1.000.000,00	121.912,02
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.488.272,89	2.568.401,67
6.3.1-Principal	7.488.272,89	2.568.401,67
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	2.020.000,00	792.091,80
6.4.1-Principal	2.020.000,00	792.091,80
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	21.083.966,28	6.292.411,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.569.253,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.902.252,67	30.054.984,69	11.139.077,33	11.138.904,70	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.045.594,85	27.704.984,69	10.490.912,70	10.490.740,07	0,00
10.1.1-Educação Infantil	6.067.120,13	5.519.596,23	3.105.561,36	3.105.561,36	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	20.185.395,33	19.835.388,46	6.737.186,71	6.737.014,08	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	2.793.079,39	2.350.000,00	648.164,63	648.164,63	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.856.657,82	2.350.000,00	648.164,63	648.164,63	0,00

10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	2.856.657,82	2.350.000,00	648.164,63	648.164,63	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.745.016,88	11.524.121,08	11.523.478,42	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.995.285,15	8.850.588,94	8.849.946,28	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.141.444,61	2.065.245,02	2.065.245,02	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	608.287,12	608.287,12	608.287,12	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.704.984,69	10.490.912,70	10.490.740,07	0,00	0,00	0,00

13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.073.016,46	2.033.753,56	2.033.753,56	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	136.174,61	99.237,92	99.237,92	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.944.013,48	10.490.912,70	10.490.912,70	82,11
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.284.200,84	2.033.753,56	2.033.753,56	79,18
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	385.260,25	99.237,92	99.237,92	3,86

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.356.925,39	-16.175.762,96	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.198.887,74	5.856.650,07	3.125.652,57	3.109.867,39	0,00
20.1-Educação Infantil	1.561.435,83	730.999,65	728.257,15	715.582,10	0,00
20.2-Ensino Fundamental	6.065.599,45	4.442.179,27	1.968.088,78	1.966.708,78	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	80.660,20	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	137.971,62	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	1.353.220,64	683.471,15	429.306,64	427.576,51	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	37.869.036,24	29.815.464,07	10.898.429,96	10.883.732,25	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.279.514,05	4.259.295,88	1.875.556,81	1.862.881,76	0,00
21.1.1-Creche	283.807,50	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	7.995.706,55	4.259.295,88	1.875.556,81	1.862.881,76	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	29.589.522,19	25.556.168,19	9.022.873,15	9.020.850,49	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.125.652,57
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.794.436,57
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00

26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.920.089,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**

29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.368.647,06	6.920.089,14	32,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.571.861,81	1.541.710,32	468.298,74	0,00	2.103.563,07
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	281.481,44	217.981,44	124.993,94	0,00	156.487,50
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	936.110,26	936.110,26	204.431,76	0,00	731.678,50
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.354.270,11	387.618,62	138.873,04	0,00	1.215.397,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.828.539,51	1.310.213,13
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.076.837,57	1.310.211,67
31.1.1-Salário-Educação	2.500.000,00	903.769,49
31.1.2-PDDE	29.486,30	0,00
31.1.3-PNAE	616.063,00	251.738,84
31.1.4-PNATE	412.914,37	148.820,33
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	518.373,90	5.883,01
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	507.449,36	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	244.252,58	1,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.010.694,09	1.514.237,08	1.199.218,58	954.961,02	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.612.131,89	390.517,27	344.043,74	122.046,47	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	4.703.555,14	996.173,81	855.174,84	832.914,55	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	254.833,10	127.546,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	133.215,92	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	46.167,24	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.883,47	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	220.907,33	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.111.834,50	37.425.871,84	15.463.948,48	15.203.733,11	0,00
33.1-Despesas Correntes	50.756.640,02	36.746.888,70	15.625.955,19	15.365.269,79	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	33.762.375,43	31.644.709,45	10.901.001,97	10.900.359,31	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	16.994.264,59	5.102.179,25	4.724.953,22	4.464.910,48	0,00
33.2-Despesas de Capital	8.797.973,48	369.015,33	223.037,04	223.037,04	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	8.797.973,48	369.015,33	223.037,04	223.037,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.529.954,78	95.301,07
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.569.253,92	903.769,49
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.632.663,51	910.641,79
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.466.545,19	88.428,77
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.466.545,19	88.428,77

FONTE: Sistema e-Pública (1824-6082-732). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 11:42.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*	*WALKEI PAULO PESSOA FREITAS*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Secretário De Planejamento, Orçamento E Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:0498B0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 5 PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EDEBF21C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: 2025 a 2100	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada

em 28/02/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A005C5C8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E0AAB58F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	13.042.029,98
Déficit Orçamentário	651.276,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	132.985,69
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	45.000.000,00
Créditos Adicionais	132.985,69
Dotação Atualizada	45.132.985,69
Despesas Empenhadas	21.291.315,33
Despesas Liquidadas	13.693.306,97
Despesas Pagas	13.441.770,07
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.291.315,33
Despesas Liquidadas	13.693.306,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.440.349,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.611.416,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.655.354,95
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-253.024,97	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-157.323,43	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.862.424,09	0,00	144.260,38	1.718.163,71
Poder Executivo	1.855.592,26	0,00	144.260,38	1.711.331,88
Poder Legislativo	6.831,83	0,00	0,00	6.831,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.360.158,32	0,00	0,00	1.360.158,32
Poder Executivo	1.330.213,83	0,00	0,00	1.330.213,83
Poder Legislativo	29.944,49	0,00	0,00	29.944,49
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.222.582,41	0,00	144.260,38	3.078.322,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.019.114,36	25,00	24,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.508.013,06	70,00	74,79
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	418.642,27	0,00	60,38
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	12.050,00	15,00	1,74

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.786.925,84	2.969.774,16
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.441.271,59	15,00	17,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0C78A413

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.000.000,00	12.892.065,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	600.000,00	651.452,88
IPTU	45.000,00	2.404,50
ISS	170.000,00	187.311,08
ITBI	40.000,00	4.000,00
IRRF	275.000,00	434.128,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	23.608,63
Contribuições	70.000,00	10.494,75
Receita Patrimonial	200.000,00	150.060,47
Aplicações Financeiras (II)	200.000,00	150.060,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.967.000,00	12.011.087,79
Cota Parte do FPM	19.110.000,00	5.285.249,23
Cota Parte do ICMS	4.000.000,00	728.838,74
Cota Parte do IPVA	208.000,00	93.219,09
Cota Parte do ITR	16.000,00	117,01
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	2.909,57
Transferencias do FUNDEB	10.080.000,00	3.400.882,11
Outras Transferências Correntes	6.537.000,00	2.499.872,04
Demais Receitas Correntes	163.000,00	68.970,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	163.000,00	68.970,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.800.000,00	12.742.005,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.000.000,00	149.964,00
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.480.000,00	149.964,00
Convênios	1.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.480.000,00	149.964,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.500.000,00	149.964,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.300.000,00	12.891.969,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.300.000,00	12.891.969,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.676.285,69	19.504.389,49	12.026.757,94	11.775.221,04	73.760,38	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.307.461,53	9.920.186,54	6.631.802,49	6.628.802,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.318.824,16	9.584.202,95	5.394.955,45	5.146.418,55	73.760,38	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.318.824,16	9.584.202,95	5.394.955,45	5.146.418,55	73.760,38	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.626.285,69	19.504.389,49	12.026.757,94	11.775.221,04	73.760,38	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.756.700,00	1.786.925,84	1.666.549,03	1.666.549,03	70.500,00	0,00	0,00
Investimentos	3.871.700,00	1.345.889,87	1.225.513,06	1.225.513,06	70.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	705.000,00	441.035,97	441.035,97	441.035,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	4.051.700,00	1.345.889,87	1.225.513,06	1.225.513,06	70.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.377.985,69	20.850.279,36	13.252.271,00	13.000.734,10	144.260,38	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.377.985,69	20.850.279,36	13.252.271,00	13.000.734,10	144.260,38	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-253.024,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-253.024,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	150.060,47
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-102.964,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Abr/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	777.925,76	511.455,48
DEDUÇÕES (XL)	2.927.451,53	2.503.657,82
Disponibilidade de Caixa	2.927.451,53	2.503.657,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.789.875,62	3.931.727,35
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.862.424,09	1.718.163,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-290.094,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.149.525,77	-1.992.202,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-157.323,43
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2026	

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-144.260,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-301.583,81	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-451.644,28	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.985,69	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	132.985,69	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6E9FE73D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	530.000,00	627.844,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	2.404,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.000,00	4.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	170.000,00	187.311,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	275.000,00	434.128,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.810.000,00	7.637.916,73
2.1- Cota-Parte FPM	23.510.000,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.100.000,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.410.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	911.048,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	3.636,92
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	146,25
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	116.523,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.340.000,00	8.265.760,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.460.000,00	1.527.583,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.855.000,00	538.856,90
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.125.000,00	3.419.652,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.045.000,00	2.636.621,55
6.1.1- Principal	9.000.000,00	2.617.851,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	45.000,00	18.770,01
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	23.468,60
6.2.1- Principal	0,00	23.468,06
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,54
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	693.370,28
6.3.1- Principal	1.000.000,00	693.370,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	66.192,23
6.4.1- Principal	80.000,00	66.192,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.540.000,00	1.090.268,45

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.419.652,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.114.035,69	4.604.995,29	3.138.658,76	3.138.657,76	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.727.300,00	3.796.000,00	2.508.013,06	2.508.013,06	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.355.000,00	870.000,00	531.128,68	531.128,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.372.300,00	2.926.000,00	1.976.884,38	1.976.884,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.386.735,69	808.995,29	630.645,70	630.644,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	500.000,00	45.100,00	31.361,90	31.361,90	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.886.735,69	763.895,29	599.283,80	599.282,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.472.009,60	3.005.673,07	3.005.672,07	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.792.859,60	2.547.980,80	2.547.979,80	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	39.050,00	39.050,00	39.050,00	0,00	0,00	15.581,40
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	640.100,00	418.642,27	418.642,27	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.796.000,00	2.508.013,06	2.508.013,06	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	640.100,00	418.642,27	418.642,27	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	20.100,00	12.050,00	12.050,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.347.422,30	2.508.013,06	2.508.013,06	74,79
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	418.642,27	418.642,27	60,38
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	104.005,54	12.050,00	12.050,00	1,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	341.965,27	413.979,59	413.979,59	72.014,32	12,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	132.985,69	0,00	-132.985,69	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.054.500,90	1.103.730,79	563.545,59	563.545,59	0,00
20.1- Educação Infantil	375.000,00	75.000,00	36.087,57	36.087,57	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.221.000,90	316.825,70	250.829,71	250.829,71	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.348.500,00	711.905,09	276.628,31	276.628,31	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.128.536,59	5.708.726,08	3.702.204,35	3.702.203,35	0,00
21.1- Educação Infantil	2.230.000,00	990.100,00	598.578,15	598.578,15	0,00
21.1.1- Creche	650.000,00	20.100,00	12.050,00	12.050,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.580.000,00	970.000,00	586.528,15	586.528,15	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.898.536,59	4.718.626,08	3.103.626,20	3.103.625,20	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			563.545,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			1.527.583,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			72.014,32
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			2.019.114,36
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.066.440,25	2.019.114,36	24,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	412.454,90	0,00	10.791,49	0,00	401.663,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	226.700,00	0,00	274,78	0,00	226.425,22
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	185.754,90	0,00	10.516,71	0,00	175.238,19
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.888.800,00	318.021,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.688.000,00	317.994,32
31.1.1- Salário-Educação	654.000,00	220.751,94
31.1.2- PDDE	8.500,00	97,47
31.1.3- PNAE	204.000,00	60.218,16
31.1.4- PNATE	311.000,00	34.730,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	510.500,00	2.195,76
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	100.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.800,00	27,04

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.096.300,06	944.472,98	476.253,62	476.253,62	0,00
32.1- Educação Infantil	450.000,00	170.000,00	79.753,28	79.753,28	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.279.800,00	660.550,00	337.000,68	337.000,68	0,00
32.3- Ensino Médio	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	108.000,06	70.000,06	33.304,02	33.304,02	0,00
32.7- Educação Especial	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	174.500,00	43.922,92	26.195,64	26.195,64	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.264.836,65	6.653.199,06	4.178.457,97	4.178.456,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.820.336,65	6.582.299,06	4.115.607,97	4.115.606,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.905.171,53	4.488.871,53	2.969.847,20	2.969.847,20	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.915.165,12	2.093.427,53	1.145.760,77	1.145.759,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	910.500,00	70.900,00	62.850,00	62.850,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	910.500,00	70.900,00	62.850,00	62.850,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	175.625,95	23.278,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.419.652,66	220.751,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.149.174,47	234.919,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	446.104,14	9.110,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	446.104,14	9.110,49

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

Contadora CRC RN: 1935/O-6

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS

Controladora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B051EEDD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.756.700,00	1.786.925,84	2.969.774,16
Investimentos	3.871.700,00	1.345.889,87	2.525.810,13
Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	180.000,00
Amortização da Dívida	705.000,00	441.035,97	263.964,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.756.700,00	1.786.925,84	2.969.774,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.256.700,00	1.786.925,84	2.469.774,16
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***	
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas			

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F23E5F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 38486713-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Aos 18 dias do mês de maio de 2026, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – CEP 59.400-000, através de seu Prefeito o **Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA**, inscrito no **CPF nº 736.949.404-72**, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 05/2026, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
9	2291 - ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMP	1.200	8,99	10.788,00
10	2292 - ÁGUA PARA INJEÇÃO - 10ML	AMP	18.000	0,15	2.700,00
11	2293 - ÁGUA PARA INJEÇÃO - 500ML	FR	1.800	4,95	8.910,00
13	2295 - AZITROMICINA 500MG/ML	AMP	2.400	15,12	36.288,00
17	2299 - BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2ML	AMP	2.000	1,16	2.320,00
19	2301 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - 1ML	AMP	4.000	0,88	3.520,00
34	2316 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML - 3ML	AMP	1.000	2,81	2.810,00
36	2318 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - 10ML	AMP	820	2,79	2.287,80
39	2321 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASO - 5ML	FR	1.000	1,43	1.430,00
41	2323 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML - 2ML	AMP	4.800	0,90	4.320,00
42	2324 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/ML - 2ML	AMP	7.200	1,03	7.416,00
43	2325 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - 2ML	AMP	3.600	3,56	12.816,00
48	2330 - DEXAMETASONA 4 MG/ML - 2,5ML	AMP	14.000	0,76	10.640,00
50	2332 - DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML - 3ML	AMP	10.000	0,76	7.600,00
51	2333 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (DRAMIN B6) 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML - 10ML	AMP	4.800	8,83	42.384,00
52	2334 - DIPIRONA 1G/ML - 2ML	AMP	5.000	0,49	2.450,00
53	2335 - DIPIRONA 500 MG/ML - 2ML	AMP	18.000	0,49	8.820,00
55	2337 - ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML	SERINGAS	2.000	13,13	26.260,00
56	2338 - ENOXAPARINA 60MG/0,6 ML	SERINGAS	1.200	19,19	23.028,00
58	2340 - EPINEFRINA 1 MG/ML - 1M L	AMP	700	0,97	679,00
60	2342 - FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML - 4ML	AMP	500	2,64	1.320,00
63	2345 - GLICOSE 25% - 10ML	AMP	1.000	0,42	420,00
66	2348 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML - 4ML	AMP	500	1,15	575,00
68	2350 - HIDRALAZINA 20 MG/ML - 1ML	AMP	500	6,81	3.405,00
78	2360 - METILPREDNISOLONA 125 MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)	FR	500	12,45	6.225,00
79	2361 - METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	BOLSAS	1.000	3,99	3.990,00
80	2362 - NITROGLICERINA 5 MG/ML - 5ML	AMP	500	40,42	20.210,00
84	2366 - OMEPRAZOL 40MG C/ 10ML DILUENTE	FR	2.400	8,20	19.680,00
85	2367 - PANTOPRAZOL 40MG/ML	FR	3.000	6,29	18.870,00
86	2368 - PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM 4 G + 500 MG	FR	900	13,64	12.276,00
88	2370 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)	FR	2.000	2,90	5.800,00
89	2371 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)	FR	3.500	4,94	17.290,00
91	2373 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 MG/ML + 16 MG/ML	AMP	600	4,00	2.400,00
98	2380 - SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML - 1ML	AMP	300	18,23	5.469,00
100	2382 - TENOXICAM 20MG	FR	2.200	6,01	13.222,00
102	2384 - TERBUTALINA 0,5 MG/ML - 1ML	AMP	1.200	1,15	1.380,00
103	2385 - TIAMINA 100 MG/ML - 1ML	AMP	300	4,89	1.467,00

104	2386 - VITAMINA DO COMPLEXO B - 2ML	AMP	3.600	1,05	3.780,00
105	2387 - VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG - 1ML	AMP	2.200	2,18	4.796,00
Total					360.041,80

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1.advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 05/2026 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 18 de maio de 2026.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito

Pela/Contratante

Drogafonte LTDA

CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

CPF: 293.247.854-00

Representante Legal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:AA625A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RGF ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA SÃO TOMÉ							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	mai/2025	**jun/2025**	**jul/2025**	**ago/2025**	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA SÃO TOMÉ							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[I]**
	dez/2025	**jan/2026**	**fev/2026**	**mar/2026**	**abr/2026**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	

							(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	3.119.986,14	3.014.397,09	2.848.128,15	2.677.139,84	11.659.651,22	0,00
Pessoal Ativo	0,00	3.119.986,14	3.014.397,09	2.848.128,15	2.677.139,84	11.659.651,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	2.686.460,37	2.805.383,27	2.244.183,62	2.239.181,39	9.975.208,65	0,00
Obrigações Patronais	0,00	433.525,77	209.013,82	603.944,53	437.958,45	1.684.442,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	131.727,54	148.251,11	204.008,60	243.102,30	727.089,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	131.727,54	148.251,11	204.008,60	243.102,30	727.089,55	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**0,00**	**2.988.258,60**	**2.866.145,98**	**2.644.119,55**	**2.434.037,54**	**10.932.561,67**	**0,00**

PREFEITURA SÃO TOMÉ		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**68.285.117,64**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.420.669,06	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.412.085,85	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	78.936,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**64.373.426,73**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**10.932.561,67**	**16,98**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**34.761.650,43**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**33.023.567,91**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**31.285.485,39**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1764-7389-444). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 08:25.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PREFEITURA SÃO TOMÉ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	25.787.053,01		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	11.266.184,54		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	11.266.184,54		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	11.266.184,54		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	14.520.868,47		
Restos a Pagar Processados	0,00	14.651.900,56		
PARCELAMENTO DEMAIS DÉBITOS (LEI 12.996/2014)	0,00	-23.489,82		
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO Nº 645396621 (PEM - EC 113/2021)	0,00	-87.258,50		
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO PGFN Nº 14370073	0,00	-20.283,77		
DEDUÇÕES (II)	2.759.092,01	1.348.954,14		
Disponibilidade de Caixa[1]	2.759.092,01	1.348.954,14		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.759.092,01	-14.651.629,29		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	-14.651.629,29		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-1.348.954,14		

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-2.759.092,01**	**24.438.098,87**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**82.832.016,45**	**68.285.117,64**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.924.788,00	2.420.669,06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**79.907.228,45**	**65.864.448,58**		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**39,15**		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-3,45**	**37,10**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**95.888.674,14**	**79.037.338,30**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**86.299.806,73**	**71.133.604,47**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	40.005,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1332-9651-382). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 08:26.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**82.832.016,45**	**68.285.117,64**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.924.788,00	2.420.669,06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**79.907.228,45**	**65.864.448,58**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**26.506.245,26**	**21.851.237,64**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**23.855.620,73**	**19.666.113,88**		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**		

FONTE: Sistema e-Pública (1430-0100-436). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 08:26.

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") **R$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.285.117,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.420.669,06	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.864.448,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.538.311,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.484.480,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.610.511,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2230-3925-449). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 08:26.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

PREFEITURA SÃO TOMÉ		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	68.285.117,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.864.448,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.373.426,73	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.932.561,67	16,98
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.761.650,43	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	33.023.567,91	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	31.285.485,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA**	**DE % SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	24.438.098,87	37,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.037.338,30	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA**	**DE % SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.851.237,64	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.538.311,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.610.511,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1833-7063-987). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 08:27.		

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F81BBD1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2026

CONTRATO Nº.....: 174

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico - 01/2026

CONTRATANTE.....: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO São Vicente, 84 , CENTRO, São Vicente/RN CEP:59340000

CONTRATADA(O).....: 08.664.081 JAIR DE MEDEIROS CABRAL CNPJ: 08.664.081/0001-36 ENDEREÇO R BRANDAO CAVALCANTE, 311 -, CENTRO, Santa Luzia/PB CEP:58600000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL”.

ITENS:

Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BANDEJA RETANGULAR em plástico atóxico, resistente, branco, medindo 45cm (comprimento) x30cm (largura) x 8cm (altura), podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos no comprimento e largura e 2cm para mais ou menos na altura.	UND	NEW	04	10,10	40,40
5	CAÇAROLA DE ALUMINIO – 5 LITROS: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 5 litros, podendo ter variação de 1 litro p/mais ou p/menos, medindo 24cm de diâmetro e 11cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	Du Sertão	01	38,99	38,99
6	CAÇAROLA DE ALUMINIO - 10 LITROS: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 10 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos, medindo 30cm de diâmetro e 14cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	Du Sertão	01	63,45	63,45
8	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO (Café - 1500ml), medindo aproximadamente: Altura 28cm, Diâmetro: 14cm, Capacidade aproximada de 1.500 ml.	UND	Du Sertão	05	42,40	212,00
12	CAIXA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA, com capacidade para 28 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/ menos, resistente, atóxico, branca ou transparente, medindo 44,5cm (comprimento) x 32,3cm (largura) x 27,5cm podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos. A tampa deverá apresentar ajuste perfeito a caixa.	UND	inplast	15	35,00	525,00
13	CAIXA TÉRMICA (TIPO COOLER) - 17 LITROS: O Recipiente termoplástico, atóxico e sem odor, com alça confortável e móvel, facilitando o transporte, tampa em polietileno com porta objetos, confeccionada na cor Azul, vermelha ou verde, parede interna e externa em polipropileno, com Isolamento térmico em poliestireno expandido permite maior tempo de conservação. Ideal para conservar bebidas e alimentos frios, Capacidade de 17 Litros - com dimensões aproximadas: Altura: 39cm, largura: 31cm e comprimento 25 cm.	UND	MOR	02	48,50	97,00
14	CAIXA TÉRMICA (TIPO COOLER) - 34 LITROS: O Recipiente termoplástico, atóxico e sem odor, com alça confortável e móvel: facilitando o transporte, tampa em polietileno com porta objetos, confeccionada na cor Azul, vermelha ou verde, parede interna e externa em polipropileno, com Isolamento térmico em poliestireno expandido permite maior tempo de conservação. Ideal para conservar bebidas e alimentos frios, Capacidade: 34 Litros - Medidas Aproximadas: Altura: 41 cm, Largura: 32 cm, Comprimento: 48 cm.	UND	MOR	01	62,00	62,00
17	COLHER DE SOBREMESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 10cm de comprimento, base com 4,5cm de comprimento e diâmetro de no mínimo de 3,5cm e no máximo 4cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UND	ORIGINAL	10	1,20	12,00
18	COLHER GRANDE: Em aço inox, resistente. Cabo medindo 16,5cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UND	ORIGINAL	05	1,80	9,00
19	CONCHA GRANDE: Em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos e cabo tendo no mínimo 30cm de comprimento. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	alusp	05	8,70	43,50
21	DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES: Lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastes fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.	UND	ORIGINAL	02	4,60	9,20

22	ESCORREDOR DE LOUÇAS: tipo berço, com 2 andares e com porta-copos integrado, produzido em aço, com acabamento cromado brilhante. Dimensões: Altura: 28cm, Largura: 24cm, Comprimento: 42cm, Peso: 1kg, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.	UND	STOLF	05	52,65	263,25
23	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE: Em alumínio, resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 42cm, podendo ter variação de até 3 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	BALDUINO	01	52,31	52,31
25	ESCUMADEIRA GRANDE: Em alumínio resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos. O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	alusp	01	7,99	7,99
28	FAQUEIRO: produzido em Aço Inox, resistente e durável, contendo 24 peças, compõe o conteúdo da embalagem: 06 Facas, 06 Garfos, 06 Colheres e 06 Colheres Sobremesa. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	ORIGINAL	02	30,50	61,00
32	GARFO TRINCHANTE: Com cabo de polipropileno branco, medindo 23cm de comprimento, lâmina de aço inox resistente, com (2) dois dentes pontiagudos capazes de perfurar facilmente o alimento, medindo 10cm. Comprimento total de 33cm (lâmina + base). As dimensões poderão variar em 2cm para mais ou para menos.	UND	seventeen	01	9,40	9,40
35	JARRA DE VIDRO: material em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 1,5 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos e altura de 20cm, podendo ter variação de 3cm para mais ou para menos.	UND	ORIGINAL	03	17,50	52,50
36	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA: Transparente, com tampa devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos.	UND	UNINJET	04	10,50	42,00
37	JOGO DE COPOS DE VIDRO 265 ML: Conteúdo da embalagem: 6 unidades Composição/Material: Vidro Cor/Acabamento: Incolor Capacidade mínima (ml): 265ml, Dimensões: cm (øxA): 7,4x10,3, podendo ter variação de até 2 cm p/ mais ou p/menos. Peso Líquido aproximado: 150g	UND	ORIGINAL	04	13,90	55,60
39	JOGO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX: Composto por, no mínimo, 05 peças (01 concha, 01 colher de arroz, 01 escumadeira, 01 espátula e 01 pegador de massa) produzidos em inox, durável, extra resistente e não enferruja.	UND	ORIGINAL	02	25,00	50,00
40	KIT/CONJUNTO COM 4 VASILHAS PLÁSTICAS: com tampa, redonda, atóxico - 1 Pote 1 L, 1 Pote 1,9 L, 1 Pote 3,2 L, 1 Pote 4,7 L.	UND	inplast	01	27,00	27,00
41	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS: em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Medindo aproximadamente: Diâmetro: 80 cm – Altura: 23 cm - Largura: 25 cm - Espessura: 2 mm - Comprimento com os Cabos: 42 cm, com capacidade de 10 litros. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	UND	REAL	01	135,50	135,50
42	PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS: Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Com capacidade de 7 litros. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	UND	ORIGINAL	01	94,00	94,00
43	PEGADOR DE MASSA: Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UND	ORIGINAL	03	8,20	24,60
44	PEGADOR DE SALADA: Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UND	ORIGINAL	03	9,10	27,30
47	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA - 4 litros, Resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 4 litros, podendo ter variação de 500ml para mais ou para menos, medindo 28cm de comprimento x 19cm de largura x 10cm de altura, com variação de 3 cm para mais ou para menos na largura e comprimento e variação de 2cm para mais ou para menos na altura.	UND	PRATIC	02	6,99	13,98
50	RALADOR DE VERDURAS: Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	UND	ORIGINAL	03	11,86	35,58
63	GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5 LT: Materiais do exterior Aço inoxidável, Material do interior Vidro Largura 15 cm, Altura 41 cm, Cor preto/Inoxidavel, e demais peças em plástico injetado possui alça que facilita o manuseio, com bico anti-pingo, com capacidade de 2,5 litro.	UND	unitermi	02	168,00	336,00
69	GAVETEIRO MULTIUSO COM 3 GAVETAS: Medidas: Comprimento: 37,9 cm; Altura: 55,9 cm; Largura: 32,9 cm. Características: Fabricado em polipropileno, resistente e durável, Cor: preto – combina com diferentes decorações, Formato retangular que otimiza espaço; Estrutura modular: permite adicionar mais gavetas conforme a necessidade.	UND	TOP PLAST	04	87,90	351,60

VALOR TOTAL.....: R$ 2.752,15 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programas: 10.302.0014.2048 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde; 10.301.0013.2041 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde; 10.122.0011.2038 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo;

Subelemento de despesa: 33.90.30.99 - Outros materiais de consumo.

Fonte: 1500100200 - Receita de imposto e transferências – Saúde;1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção;

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é até 27 de maio de 2027 contados do(a) data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de maio de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

PELA CONTRATADA: JAIR DE MEDEIROS CABRAL

FISCAL DO CONTRATO: JARCIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B2884F3B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025

CONTRATO Nº.....: 175

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico - 01/2026

CONTRATANTE.....: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO São Vicente, 84 , CENTRO, São Vicente/RN CEP:59340000.

CONTRATADA(O).....: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 00.800.611/0001-14 ENDEREÇO Rua General Oliveira Galvão, 1045 , Tirol, Natal/RN CEP:59015120

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL”.

ITENS:

Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
68	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM 4 GAVETAS (MULTIUSO): estrutura na cor preta e branco, sendo 4 gavetas brancas, estrutura preta de sustentação com 4 rodízios de plástico na cor preto. Medidas 84 cm altura (com os rodízios montados) x 40cm profundidade x 31 cm largura Medidas internas das gavetas: Grande 35 x 24 x 16,5 Ideal para organização em geral Garantia: 3 meses para defeitos de fabricação.	UND	JAGUAR	02	107,2600	214,52

VALOR TOTAL.....: R$ 214,52 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é até 27 de maio de 2027 contados do(a) data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, assinado em: 27/05/2026 13:18:39

PELA CONTRATADA: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, assinado em: 28/05/2026 14:09:01

FISCAL DO CONTRATO: JARCIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO, assinado em: 27/05/2026 13:19:19

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ACE78CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RGF - 1º QUADRIMESTRE - 2026

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						1o Quadrimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.371.950,12	3.584.512,77	3.571.799,60	3.626.274,96	3.594.673,37	4.705.200,01	4.541.951,36
Pessoal Ativo	3.371.950,12	3.584.512,77	3.571.799,60	3.626.274,96	3.594.673,37	3.723.235,81	3.559.987,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.030.920,16	3.236.679,68	3.218.080,56	3.272.470,53	3.241.862,75	3.355.582,20	3.216.794,00
Obrigações Patronais	341.029,96	347.833,09	353.719,04	353.804,43	352.810,62	367.653,61	343.193,16
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o						981.964,20	981.964,20
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	146.618,30	157.153,23	168.393,17	162.061,31	152.463,20	135.739,10	34.040,78
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)	127.646,20	138.181,13	149.383,99	143.534,49	132.824,11	117.212,28	15.513,96
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	18.972,10	18.972,10	19.009,18	18.526,82	19.639,09	18.526,82	18.526,82
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.225.331,82	3.427.359,54	3.403.406,43	3.464.213,65	3.442.210,17	4.569.460,91	4.507.910,58

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						1o Quadrimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.712.032,13	4.893.648,25	982.987,85	8.956.639,58	4.973.489,96	53.515.159,96	1.000,00
Pessoal Ativo	5.730.067,93	3.911.684,05	1.023,65	7.974.675,38	3.991.525,76	46.641.410,56	1.000,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.977.688,26	3.433.455,53	1.023,65	6.994.753,48	3.497.001,47	41.476.312,27	1.000,00
Obrigações Patronais	752.379,67	478.228,52		979.921,90	494.524,29	5.165.098,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	981.964,20	981.964,20	981.964,20	981.964,20	981.964,20	6.873.749,40	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	37.053,88	178.026,34		321.587,31	149.199,94	1.642.336,57	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)	780,58	158.387,25		282.309,13	132.522,67	1.398.295,79	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	36.273,30	19.639,09		39.278,18	16.677,27	244.040,78	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.674.978,25	4.715.621,91	982.987,85	8.635.052,27	4.824.290,02	51.872.823,39	1.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	202.033.477,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.515.123,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	215.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.213.062,40	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	199.090.291,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	51.873.823,39	26,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	107.508.757,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	102.133.319,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	96.757.881,81	48,60

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**1o Quadrimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				**1o Quadrimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.530.602,26	23.710.282,26		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	29.530.602,26	23.710.282,26		
Empréstimos	28.288.252,55	23.088.252,55		
Internos	28.288.252,55	23.088.252,55		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.242.349,71	622.029,71		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	75.653,56	63.333,56		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira	1.166.696,15	558.696,15		
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	47.146.679,51	55.324.799,98		
Disponibilidade de Caixa[1]	47.146.679,51	55.324.799,98		
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.692.919,32	55.390.790,94		
(-) Restos a Pagar Processados	3.217.317,61	868,46		
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	328.922,20	65.122,50		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-17.616.077,25	-31.614.517,72		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	221.471.542,94	202.033.477,19		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.925.123,00	1.515.123,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	218.546.419,94	200.518.354,19		
% da DC sobre a RCL (I/VI)	13,51	11,82		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,06	-15,77		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	262.255.703,93	240.622.025,03		

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	236.030.133,54	216.559.822,53		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				**1o Quadrimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				**1o Quadrimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	221.471.542,94	202.033.477,19		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	2.925.123,00	1.515.123,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (VIII) = (VI - VII)	218.546.419,94	200.518.354,19		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	48.080.212,39	44.114.037,92		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	43.272.191,15	39.702.634,13		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)				

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**1o Quadrimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**1o Quadrimestre/2026**

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referencia	**Até o Quadrimestre de Referencia (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	202.033.477,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	1.515.123,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	200.518.354,19	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	32.082.936,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	28.874.643,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.036.284,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referencia	**Até o Quadrimestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas		63.333,56
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		63.333,56
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**1o Quadrimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**1o Quadrimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	202.033.477,19	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	200.518.354,19	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	199.090.291,79	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.873.823,39	26,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	107.508.757,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	102.133.319,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	96.757.881,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-31.614.517,72	-15,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	240.622.025,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.114.037,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	32.082.936,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.036.284,79	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A**

	DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	*HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO*
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:02C5ED80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 002/2025

OBJETO:Contratação de empresa para obras de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte 1, a ser localizada na Vila Goiás, zona rural de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 002/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o artigo 71 inciso IV da Lei 14.13/21.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: C L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 10634109000134							
Endereço: RUA JOSE GODEIRO DA SILVA, Nº 185, CENTRO, /RN							
Representante: CLIDENOR FELIX NICASSIO							
Item	**Código**	**Descrição**	**UNID**	**Marca**	**QUANT**	**Preço**	**Total**
1	**58278**	**Construcao de Unidade Basica de Saude (UBS) Porte 1, a ser localizada na Vila Goias, zona rural de Serra do Mel/RN.**	**SERV**		**1,00**	**1.225.230,1700**	**1.225.230,17**
						Total	1.225.230,17

Valor total da contratação 1.225.230,17

Serra do Mel/RN, 28/05/2026.

ANACÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:B60CE840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para obras de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte 1, a ser localizada na Vila Goiás, zona rural de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 002/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso IV, do artigo 71º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: C L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 10634109000134							
Endereço: RUA JOSE GODEIRO DA SILVA, Nº 185, CENTRO, /RN							
Representante: CLIDENOR FELIX NICASSIO							
Item	**Código**	**Descrição**	**UNID**	**Marca**	**QUANT**	**Preço**	**Total**
1	**58278**	**Construcao de Unidade Basica de Saude (UBS) Porte 1, a ser localizada na Vila Goias, zona rural de Serra do Mel/RN.**	**SERV**		**1,00**	**1.225.230,1700**	**1.225.230,17**
						Total	1.225.230,17

Valor total da contratação 1225230.170

Serra do Mel/RN, 28/05/2026.

ANACÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:F1B37ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 2 - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026** -	
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.900.072,86	9.566.636,35	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.690.215,36	9.539.661,64	0,00	0,00
Emprestimos	13.282.185,85	13.282.185,85	0,00	0,00
Interna	13.282.185,85	13.282.185,85	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	-5.166.994,15	-6.198.498,77	0,00	0,00
Internos	-5.166.994,15	-6.198.498,77	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.575.023,66	2.455.974,56	0,00	0,00
De Tributos	-1.058,15	-45.153,15	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.576.081,81	2.501.127,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	209.857,50	26.974,71	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.855.963,36	6.433.511,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.855.963,36	6.433.511,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.904.302,06	6.450.845,70	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	47.330,54	9.379,88	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.008,16	7.954,44	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.044.109,50	3.133.124,97	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.315.980,46	48.416.966,71	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	979.022,00	2.524.678,16	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.336.958,46	45.892.288,55	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	26,37	20,84	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	12,20	6,82	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	49.604.350,15	55.070.746,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.643.915,14	49.563.671,63	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.210.209,28	481.368,14	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:C4F75B7B

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 3 - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.431.861,26	48.416.966,71	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	2.510.553,37	2.524.678,16	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.921.307,89	45.892.288,55	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.662.687,74	10.096.303,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.696.418,96	9.086.673,13	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:4AADE213

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 4 - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.416.966,71	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.524.678,16	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.892.288,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.342.766,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.608.489,55	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.212.460,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:B3AFDB7C

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 6 - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	48.416.966,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.892.288,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.658.243,55	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.826.587,57	35,44
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.115.451,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.909.678,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.703.906,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.133.124,97	6,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.070.746,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.096.303,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.342.766,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.212.460,20	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:B72A01FF

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 13 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	46.431.861,26	48.434.414,00	49.358.427,37	50.300.068,72	51.259.674,35	52.237.586,97	53.234.155,83	54.249.736,86	55.284.692,75	56.339.393,14	57.414.214,71
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:E1F75AFF

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 14 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.268.399,00
Previsão Atualizada	54.268.399,00
Receitas Realizadas	17.322.088,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.702.041,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.268.399,00
Dotação Atualizada	61.210.244,28
Despesas Empenhadas	32.260.344,15
Despesas Liquidadas	16.240.092,59
Despesas Pagas	16.025.870,27
Superávit Orçamentário	1.081.996,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.260.344,15
Despesas Liquidadas	16.240.092,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	48.416.966,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.892.288,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.658.243,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-12.307.293,00	1.404.175,08	11,40
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-428.622,60	5.044.109,50	-1.176,81

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.330,54	0,92	37.949,74	9.379,88
Poder Executivo	47.330,54	0,92	37.949,74	9.379,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.210.209,28	2.413,45	726.427,69	481.368,14
Poder Executivo	1.210.209,28	2.413,45	726.427,69	481.368,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.257.539,82	2.414,37	764.377,43	490.748,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.365.690,23	25,00	22,94
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.615.920,88	70,00	87,89
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	212.555,96	0,00	55,87
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	19.450,00	15,00	5,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.854.483,93	15,00	17,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:6E619E53

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 4 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00

Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:73720AB6

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 6 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.437.858,00	8.218.688,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.269.114,00	933.216,29
IPTU	172.326,00	48.046,38
ISS	1.784.821,00	665.038,43
ITBI	46.317,00	41.142,96
IRRF	874.500,00	145.765,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	391.150,00	33.222,79
Receitas de Contribuições	207.800,00	63.169,78
Receita Patrimonial	338.392,00	128.952,51
Aplicações Financeiras (II)	323.954,00	128.952,51
Outras Receitas Patrimoniais	14.438,00	0,00
Transferências Correntes	42.866.319,00	6.945.065,38
Cota-Parte do FPM	26.956.270,00	3.047.267,58
Cota-Parte do ICMS	6.495.216,00	672.216,42
Cota-Parte do IPVA	395.989,00	21.742,48
Cota-Parte do ITR	24.383,00	3.649,97
Transferências da LC 61/1989	4.356,00	2.346,83
Transferências do FUNDEB	1.235.850,00	1.716.381,25
Outras Transferências Correntes	7.754.255,00	1.481.460,85
Demais Receitas Correntes	1.756.233,00	148.284,24
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.756.233,00	148.284,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.113.904,00	8.089.735,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.830.541,00	2.070.678,71
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.805.541,00	2.070.678,71
Convênios	4.627.916,00	2.046.020,49
Outras Transferências de Capital	1.177.625,00	24.658,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.810.541,00	2.070.678,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.924.445,00	10.160.414,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.924.445,00	10.160.414,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.579.803,44	22.561.001,39	5.685.882,03	5.682.792,03	10.217,30	660.514,83	659.879,05
Pessoal e Encargos Sociais	19.925.334,88	11.874.516,72	2.636.161,53	2.636.161,53	9.823,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.654.468,56	10.686.484,67	3.049.720,50	3.046.630,50	393,80	660.514,83	659.879,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.579.803,44	22.561.001,39	5.685.882,03	5.682.792,03	10.217,30	660.514,83	659.879,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.097.429,29	3.205.042,39	1.827.548,49	1.827.548,49	27.732,44	17.138,86	17.138,86
Investimentos	6.531.519,77	2.211.106,29	1.215.608,84	1.215.608,84	27.732,44	17.138,86	17.138,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.565.909,52	993.936,10	611.939,65	611.939,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.531.519,77	2.211.106,29	1.215.608,84	1.215.608,84	27.732,44	17.138,86	17.138,86
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	2.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.114.225,21	24.772.107,68	6.901.490,87	6.898.400,87	37.949,74	677.653,69	677.017,91

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.114.225,21	24.772.107,68	6.901.490,87	6.898.400,87	37.949,74	677.653,69	677.017,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.547.045,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.547.045,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.307.293,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		128.952,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.675.998,39
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.900.072,86	10.105.250,42
DEDUÇÕES (XL)	5.855.963,36	7.958.801,74
Disponibilidade de Caixa	5.855.963,36	7.958.801,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.904.302,06	7.976.563,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	47.330,54	10.015,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.008,16	7.746,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.044.109,50	2.146.448,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.897.660,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-428.622,60
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-37.314,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		2.860.345,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.731.393,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.294.515,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.294.515,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:E5D5D963

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 8 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.877.964,00	1.966.538,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	172.326,00	53.537,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.317,00	55.362,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.784.821,00	1.557.393,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	874.500,00	300.244,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.876.214,00	8.348.013,08
2.1- Cota-Parte FPM	26.956.270,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.306.270,00	6.595.303,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.650.000,00	11.258,01
2.2- Cota-Parte ICMS	6.495.216,00	1.613.534,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.356,00	5.728,57
2.4- Cota-Parte ITR	24.383,00	9.601,72
2.5- Cota-Parte IPVA	395.989,00	112.587,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.754.178,00	10.314.551,59
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	6.445.242,80	1.669.602,45

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.743.301,70	911.286,88

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.263.350,00	2.976.361,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	896.500,00	2.577.615,23
6.1.1- Principal	869.000,00	2.561.651,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.500,00	15.964,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	18.266,78
6.2.1- Principal	0,00	18.266,78
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	366.850,00	380.479,37
6.3.1- Principal	366.850,00	380.479,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(5.576.242,80)	892.048,71
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	105.380,53	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	105.380,53	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.081.741,91	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.680.771,19	5.953.743,49	3.169.598,20	3.116.056,26	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.360.145,26	4.649.667,56	2.777.588,44	2.724.046,50	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.280.950,00	1.416.000,00	861.350,27	861.350,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.079.195,26	3.233.667,56	1.916.238,17	1.862.696,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.320.625,93	1.304.075,93	392.009,76	392.009,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	460.000,00	224.000,00	68.865,12	68.865,12	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.860.625,93	1.080.075,93	323.144,64	323.144,64	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.792.075,93	3.007.930,64	2.954.388,70	0,00	0,00	31.569,26
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.454.800,00	2.770.039,05	2.716.497,11	0,00	0,00	192.423,82
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	337.275,93	237.891,59	237.891,59	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.488.000,00	2.615.920,88	2.562.378,94	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	294.000,00	212.555,96	212.555,96	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	19.450,00	19.450,00	19.450,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.083.452,97	2.615.920,88	2.615.920,88	87,89
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	182.630,10	212.555,96	212.555,96	55,87
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	57.071,91	19.450,00	19.450,00	5,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	297.636,14	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	922.947,39	105.380,53	161.667,56	0,00	(56.287,03)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.437.287,78	1.455.936,84	696.087,78	695.837,78	0,00
20.1- Educação Infantil	862.227,38	90.830,52	60.177,62	60.177,62	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.288.855,71	775.629,55	436.216,23	436.216,23	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.221.204,69	589.476,77	199.693,93	199.443,93	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.118.058,97	7.409.680,33	3.865.685,98	3.811.894,04	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.668.177,38	1.730.830,52	990.393,01	990.393,01	0,00
21.1.1- Creche	3.945.892,38	1.725.805,12	986.967,61	986.967,61	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.722.285,00	5.025,40	3.425,40	3.425,40	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.449.881,59	5.678.849,81	2.875.292,97	2.821.501,03	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	696.087,78		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.669.602,45		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.365.690,23		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.578.637,90	2.365.690,23	22,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.582,21	6.582,21	6.581,81	0,00	0,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.582,21	6.582,21	6.581,81	0,00	0,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.164.843,00	289.417,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.145.843,00	289.417,09
31.1.1- Salário-Educação	514.843,00	188.413,40
31.1.2- PDDE	8.000,00	26,07
31.1.3- PNAE	215.000,00	86.108,84
31.1.4 - PNATE	115.000,00	14.746,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	293.000,00	122,69
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.515.580,90	406.422,44	313.850,18	313.850,18	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	176.100,00	3.390,43	3.390,43	3.390,43	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	769.480,90	195.862,21	144.049,57	144.049,57	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	570.000,00	207.169,80	166.410,18	166.410,18	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.633.639,87	7.816.102,77	4.179.536,16	4.125.744,22	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.788.441,79	7.790.954,69	4.160.086,16	4.106.294,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.124.514,32	5.171.667,56	2.946.037,41	2.892.495,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.663.927,47	2.619.287,13	1.214.048,75	1.213.798,75	0,00
33.2- Despesas de Capital	845.198,08	25.148,08	19.450,00	19.450,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	845.198,08	25.148,08	19.450,00	19.450,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	161.667,56	101.131,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.976.361,38	188.413,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.116.056,26	141.909,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	21.972,68	147.635,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	4.789,97
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.248,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.724,68	152.425,63
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:81E92954

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF 01 QUADRIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.592.429,21	1.772.527,94	1.795.581,03	1.671.150,45	1.659.905,96	1.698.714,56	1.573.263,94
Pessoal Ativo	1.592.429,21	1.772.527,94	1.795.581,03	1.671.150,45	1.659.905,96	1.698.714,56	1.573.263,94
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.584.267,79	1.577.341,42	1.575.142,43	1.671.150,45	1.659.905,96	1.698.714,56	1.573.263,94
Obrigações Patronais	8.161,42	195.186,52	220.438,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	113.056,66	109.303,40	86.430,42	184.831,03	185.057,94	97.722,68	88.120,62
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	23.360,34	9.545,34	0,00	97.034,41	96.415,65	6.869,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	73.774,80	84.446,40	71.042,40	72.408,60	72.408,60	75.141,00	72.408,60

Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	15.921,52	15.311,66	15.388,02	15.388,02	16.233,69	15.712,02	15.712,02
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.479.372,55	1.663.224,54	1.709.150,61	1.486.319,42	1.474.848,02	1.600.991,88	1.485.143,32

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.018.311,88	2.300.925,82	2.475.210,95	2.145.720,50	1.941.440,75	23.645.182,99	289.211,48
Pessoal Ativo	3.018.311,88	2.300.925,82	2.475.210,95	2.145.720,50	1.941.440,75	23.645.182,99	289.211,48
Vencimentos, Vantagens e Ou-							
tras Despesas Variáveis	2.890.492,50	2.300.925,82	2.064.221,66	1.671.530,04	1.541.721,56	21.808.678,13	277.680,09
Obrigações Patronais	127.819,38	0,00	410.989,29	474.190,46	399.719,19	1.836.504,86	11.531,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	270.182,40	92.958,28	91.063,80	159.638,82	97.886,25	1.576.252,30	0,01
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	149.494,51	1.515,79	1.080,21	72.848,93	0,00	458.164,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	88.191,40	75.862,80	74.403,90	74.403,90	81.698,40	916.190,80	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	32.496,49	15.579,69	15.579,69	12.385,99	16.187,85	201.896,66	0,01
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.748.129,48	2.207.967,54	2.384.147,15	1.986.081,68	1.843.554,50	22.068.930,69	289.211,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	45.756.927,63	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	205.960,70	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	45.550.966,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	22.358.142,16	49,08 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	24.597.522,14	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.367.646,03	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	22.137.769,93	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:23:32		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2025	SALDO DO EXERCÍCIO 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.056.502,09	42.198,24	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.056.502,09	42.198,24	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	22.056.502,09	42.198,24	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.827.319,45	42.198,24	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	19.153,55	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.210.029,09	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.032.004,43	436.318,85	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	3.032.004,43	436.318,85	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.566.727,38	2.007.132,41	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	523.919,06	630.295,54	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.803,89	940.518,02	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	19.024.497,66	-394.120,61	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.756.927,63	47.608.819,79	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	45.756.927,63	47.608.819,79	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	48,20%	0,09%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	41,58%	-0,83%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	54.908.313,16	57.130.583,75	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	49.417.481,84	51.417.525,37	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	994.842,90	3.973,70	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	1.102.478,45	999.582,65	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:23:32				
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depó- sitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do mon- tante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.756.927,63	47.608.819,79		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII) % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	45.756.927,63 0,00%	47.608.819,79 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	10.066.524,08	10.473.940,35	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	9.059.871,67	9.426.546,32	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:23:32				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	REALIZADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	45.756.927,63	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	45.756.927,63	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	7.321.108,42	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	6.588.997,58	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	3.202.984,93	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:23:32		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Serrinha ORÇAMENTOS FISCAL E	DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.756.927,63	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	45.756.927,63	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	45.550.966,93	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.358.142,16	49,08%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	24.597.522,14	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	23.367.646,04	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	22.137.769,93	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-394.120,61	-0,83%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.130.583,75	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.473.940,35	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.321.108,42	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.202.984,93	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:23:32		

Publicado por:
Lindolfo Romao da Silva Neto
Código Identificador:35ACAD7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MDE

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.266.500,00	363.131,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.000,00	3.699,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	2.905,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	402.500,00	89.843,61

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	820.000,00	266.683,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.736.400,00	7.692.899,17
2.1- Cota-Parte FPM	15.050.000,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.450.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.520.000,00	1.054.322,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	3.833,14
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	5.499,42
2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00	22.683,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.002.900,00	8.056.031,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.457.280,00	1.538.579,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.543.445,00	475.427,96
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.732.000,00	4.123.238,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.072.000,00	3.062.288,41
6.1.1- Principal	9.000.000,00	3.031.101,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	72.000,00	31.186,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	100.000,00	30.478,00
6.2.1- Principal	100.000,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	1.030.472,28
6.3.1- Principal	1.500.000,00	1.030.472,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	0,00
6.4.1- Principal	60.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.542.720,00	1.492.522,16
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	21.589,04	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	21.589,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.144.827,73	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.667.000,00	8.956.443,55	3.898.222,74	3.884.313,61	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.475.000,00	7.393.013,89	2.627.890,71	2.627.890,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.439.000,00	1.362.000,00	446.954,92	446.954,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.032.000,00	6.031.013,89	2.180.935,79	2.180.935,79	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.192.000,00	1.563.429,66	1.270.332,03	1.256.422,90	0,00
10.2.1- Educação Infantil	978.000,00	425.263,28	378.147,79	364.238,66	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.114.000,00	1.138.166,38	892.184,24	892.184,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.956.443,55	3.898.222,74	3.884.313,61	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.872.150,66	2.684.105,89	2.684.105,89	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	545.666,01	369.022,98	369.022,98	0,00	0,00	338.544,98
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.538.626,88	845.093,87	831.184,74	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.393.013,89	2.627.890,71	2.627.890,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.475.263,28	781.730,27	767.821,14	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	197.614,64	197.614,64	183.705,51	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.886.267,08	2.627.890,71	2.627.890,71	63,73
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	556.455,03	781.730,27	781.730,27	75,86
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	154.570,84	197.614,64	197.614,64	19,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	412.323,87	225.015,95	225.015,95	0,00	5,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.260.838,54	21.589,04	0,00	0,00	21.589,04	21.589,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.536.700,00	992.131,64	652.353,88	652.353,88	0,00
20.1- Educação Infantil	213.100,00	65.412,25	65.412,25	65.412,25	0,00
20.2- Ensino Fundamental	732.907,13	495.877,70	378.422,08	378.422,08	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	196.692,87	168.896,31	145.483,90	145.483,90	0,00
20.4- Educação Especial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	388.000,00	261.945,38	63.035,65	63.035,65	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.603.700,00	9.402.909,18	4.181.553,64	4.167.644,51	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.636.100,00	1.852.675,53	890.514,96	876.605,83	0,00
21.1.1- Creche	430.000,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.206.100,00	1.842.985,53	880.824,96	866.915,83	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.967.600,00	7.550.233,65	3.291.038,68	3.291.038,68	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	652.353,88		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.538.579,57		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	21.589,04		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.169.344,41		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.014.007,79	2.169.344,41	26,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	338.882,67	313.713,99	313.654,89	0,00	25.227,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	28.254,25	28.252,97	28.225,67	0,00	28,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	88.333,68	88.333,68	88.333,68	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	222.294,74	197.127,34	197.095,54	0,00	25.199,20
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.787.400,00	346.962,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.512.400,00	346.962,69
31.1.1- Salário-Educação	550.000,00	218.193,39
31.1.2- PDDE	11.300,00	0,00
31.1.3- PNAE	228.000,00	95.678,91
31.1.4 - PNATE	64.900,00	28.877,80

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	658.200,00	4.212,59
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	275.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.003.700,00	351.335,12	254.470,97	254.470,97	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	119.800,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.394.000,00	241.345,52	184.112,80	184.112,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	84.100,00	7.592,00	7.592,00	7.592,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	381.800,00	98.017,60	58.386,17	58.386,17	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.207.400,00	10.299.910,31	4.805.047,59	4.791.138,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.801.700,00	10.102.295,67	4.607.432,95	4.607.432,95	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.733.000,00	7.393.013,89	2.627.890,71	2.627.890,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.068.700,00	2.709.281,78	1.979.542,24	1.979.542,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.405.700,00	197.614,64	197.614,64	183.705,51	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.405.700,00	197.614,64	197.614,64	183.705,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	423.186,35	32.935,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.123.238,69	218.193,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.169.742,83	139.572,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	376.682,21	111.556,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	145.568,48	3.323,48
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	50.501,01	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	471.749,68	114.880,12
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.591.444-##	###.742.774-##
Prefeita	Contador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:7840F195

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRIMÁRIO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.640.700,00	12.600.479,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	366.750,60
IPTU	23.000,00	3.699,40
ISS	402.500,00	89.843,61
ITBI	21.000,00	2.905,13
IRRF	820.000,00	266.683,84

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.500,00	3.618,62
Receitas de Contribuições	200.000,00	55.228,80
Receita Patrimonial	350.000,00	251.367,79
Aplicações Financeiras (II)	348.000,00	251.367,79
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	38.738.079,00	11.908.913,60
Cota-Parte do FPM	15.050.000,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	843.457,80
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	18.146,48
Cota-Parte do ITR	800,00	4.399,54
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	3.066,55
Transferências do FUNDEB	10.660.000,00	4.092.052,01
Outras Transferências Correntes	9.341.679,00	1.662.541,99
Demais Receitas Correntes	52.621,00	18.218,90
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.621,00	18.218,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	40.292.700,00	12.349.111,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.050.000,00	314.200,00
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.000.000,00	314.200,00
Convênios	770.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.230.000,00	314.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.050.000,00	314.200,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.342.700,00	12.663.311,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.342.700,00	12.663.311,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.462.177,00	25.342.989,14	11.386.600,99	11.368.729,18	184.910,74	282.911,28	282.911,28
Pessoal e Encargos Sociais	18.993.853,00	15.981.073,89	5.591.912,67	5.586.928,41	145.089,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.418.324,00	9.361.915,25	5.794.688,32	5.781.800,77	39.820,76	282.911,28	282.911,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.412.177,00	25.342.989,14	11.386.600,99	11.368.729,18	184.910,74	282.911,28	282.911,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.200.523,00	1.988.602,07	1.759.515,72	1.745.606,59	0,00	80.595,94	80.595,94
Investimentos	10.257.223,00	1.180.915,21	1.070.929,67	1.057.020,54	0,00	80.595,94	80.595,94
Inversões Financeiras	28.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	28.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	915.000,00	807.686,86	688.586,05	688.586,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.285.523,00	1.180.915,21	1.070.929,67	1.057.020,54	0,00	80.595,94	80.595,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.725.700,00	26.523.904,35	12.457.530,66	12.425.749,72	184.910,74	363.507,22	363.507,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.725.700,00	26.523.904,35	12.457.530,66	12.425.749,72	184.910,74	363.507,22	363.507,22
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-310.855,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-310.855,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	251.367,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-59.487,99

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-184.910,74	0,00
Disponibilidade de Caixa	-184.910,74	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	184.910,74	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	184.910,74	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	184.910,74	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	115.884,55	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-184.910,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-251.367,79	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.591.444-##	###.742.774-##
Prefeita	Contador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:D0171A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RPPS

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA			***PAULO TAVARES DE FRANCA***		
###.591.444-##			###.742.774-##		
Prefeita			Contador		

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:6E8177CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.690.700,00
Previsão Atualizada	46.690.700,00
Receitas Realizadas	12.914.679,69
Déficit Orçamentário	231.437,02
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.690.700,00
Dotação Atualizada	46.690.700,00
Despesas Empenhadas	27.331.591,21
Despesas Liquidadas	13.146.116,71
Despesas Pagas	13.114.335,77
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.331.591,21
Despesas Liquidadas	13.146.116,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.119.415,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.669.377,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.783.641,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-310.855,78	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	115.884,55	184.910,74	159,56

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	184.910,74	0,00	184.910,74	0,00
Poder Executivo	184.910,74	0,00	184.910,74	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.285.590,98	0,00	363.507,22	922.083,76
Poder Executivo	1.285.590,98	0,00	363.507,22	922.083,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.470.501,72	0,00	548.417,96	922.083,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.169.344,41	25,00	26,93
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.627.890,71	70,00	63,73

Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	781.730,27	0,00	75,86
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	197.614,64	15,00	19,18

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.073.019,38	15,00	25,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.591.444-##	###.742.774-##
Prefeita	Contador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:38F9BC30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE

1. Anexo 2 - Demonstrativo da Divida Consolidada Liquida .pdf				
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026**		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.265.484,15	21.808.846,13	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.829.637,61	19.372.999,59	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.793.463,41	19.336.825,39	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	15.342.216,87	14.885.578,85	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.135.316,70	1.135.316,70	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.315.929,84	3.315.929,84	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	36.174,20	36.174,20	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.435.846,54	2.435.846,54	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-5.324.907,67	-785.645,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-5.324.907,67	-785.645,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.927.274,65	8.864.918,76	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.509.658,56	8.980.353,01	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	742.523,76	670.211,34	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	27.590.391,82	22.594.491,72	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.737.910,11	78.286.880,35	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.940.038,00	2.940.038,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.797.872,11	75.346.842,35	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	30,17	28,94	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	37,39	29,98	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	88.557.446,53	90.416.210,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	79.701.701,88	81.374.589,74	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	604.094,78	335.613,29	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

2. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF				
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	78.286.880,35	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	2.940.038,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	75.346.842,35	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	16.576.305,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	14.918.674,79	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

3. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.286.880,35	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.940.038,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.346.842,35	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.055.494,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.849.945,30	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.274.278,96	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

4. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	78.286.880,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.346.842,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.197.697,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.593.191,55	39,06
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	39.526.756,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.550.418,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.574.080,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	22.594.491,72	28,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.416.210,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.576.305,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.055.494,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.274.278,96	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:D845FB3A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº 417004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, REFERENTES AOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, VISANDO ASSEGURAR O SUPORTE OPERACIONAL, A MODERNIZAÇÃO E A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS..

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**		
CNPJ: **19.639.940/0003-15**	Telefone: **43996071818**	Email:
Endereço: **ROD BR 280, 5065 GALPAO17 SALA 1 G, COLEGIO AGRICOLA, Araquari/SC, CEP: 89245-000**		
Representante: **TIAGO CRISTIANO CZARNECKI** - CPF: **873.080.889-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0031977 - Carro de emergência em aço inoxidável, com gavetas, suporte p/ oxigênio e prateleira.	ALP	UNIDADE	10,000000	3.717,000	37.170,00
2	0031978 - Carro maca avançado. Estrutura de aço, altura regulável, colchonete impermeável.	ALP	UNIDADE	15,000000	4.495,000	67.425,00
6	0032463 - Cama Hospitalar Motorizada e com Elevação: • Estrutura base/grade: - Tubos de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na corbranca, de excelente resistência química e mecânica - Cabeceira, Peseira e Grades Laterais em PEAD (Polietileno	RENOVAR	UNIDADE	5,000000	5.598,000	27.990,00
7	0032464 - Cama Hospitalar Motorizada de 10 Movimentos com Trend e Reverso Especificações Técnicas • Carga de trabalho segura: 180 kg • Peso máximo do paciente: 150 kg • Altura mínima/máxima: 360 mm – 685 mm (±5) • Largura útil/total: 900 mm – 1050 mm (±5) • Comprim	RENOVAR	UNIDADE	5,000000	8.799,000	43.995,00

Importa a presente em R$ **176.580,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)**.

VIGÊNCIA: **25 de maio de 2027**. TANGARÁ/RN, **25 de maio de 2026**.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**. CNPJ Nº **19.639.940/0003-15** TIAGO CRISTIANO CZARNECKI CPF de número **873.080.889-87** cargo **Representante** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:4DF45AFF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº 417004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, REFERENTES AOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, VISANDO ASSEGURAR O SUPORTE OPERACIONAL, A MODERNIZAÇÃO E A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS..

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA**		
CNPJ: **27.320.140/0001-01**	Telefone: **(849) 9628-835**	Email: **rnhospitalar@gmail.com**
Endereço: **R DOS POTIGUARES, 2351 LOJA A, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-280**		
Representante: **Julane Mirelli Souza da Silva Lopes** - CPF: **029.773.554-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0031980 - Maca com lençol descartável. Fixa em aço com revestimento hospitalar. 1,80x0,60x0,75m.	HTC MÓVEIS/HTC1064	UNIDADE	30,000000	615,000	18.450,00
18	0032004 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO. Cap. 2L. Copo plástico resistente com alça e tampa. Mín. 4 vel. e pulsar. Bivolt.	CADENSE	UNIDADE	30,000000	134,000	4.020,00
22	0031985 - Lixeira hospitalar acionamento em pedal, polipropileno alta resistência, branca, 20L.	JSN	UNIDADE	69,000000	88,500	6.106,50
25	0031983 - Cadeira de coleta de sangue reclinável com apoio de braço e regulagem.	TUBOMED	UNIDADE	20,000000	690,000	13.800,00
31	0031990 - Esfigmomanômetro Adulto Aneroide: Braçadeira nylon antialérgico, manguito sem látex. Aferido com selo do INMETRO e registro ANVISA.	ACCUMED	UNIDADE	2,000000	191,830	383,66
32	0031991 - Estetoscópio Adulto Duplo: Campânula e diafragma em aço inox/liga sensível. Tubo "Y" PVC. Registro ANVISA.	BIOLAND	UNIDADE	2,000000	193,870	387,74
33	0031994 - Seladora para Papel Grau Cirúrgico: Guilhotina/mesa. Área selagem mín 30 cm. Espessura solda mín 10mm. Controle temperatura. Bivolt.	ESSENCEDENTAL	UNIDADE	3,000000	495,000	1.485,00

35	0031995 - Termômetro Digital Máxima e Mínima: Visor LCD duplo. Memória de max/min. Cabo c/ sensor. Alarme sonoro programável. Certificado RBC.	BALKE	UNIDADE	5,000000	65,000	325,00

Importa a presente em R$ **44.957,90 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**.

VIGÊNCIA: **25 de maio de 2027**. TANGARÁ/RN, **25 de maio de 2026**.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA**. CNPJ Nº **27.320.140/0001-01** Julane Mirelli Souza da Silva Lopes CPF de número **029.773.554-30** cargo **Representante** – Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:8CE74AEE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº 417004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, REFERENTES AOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, VISANDO ASSEGURAR O SUPORTE OPERACIONAL, A MODERNIZAÇÃO E A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS..

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**		
CNPJ: **03.829.590/0001-58**	Telefone: **49991329784**	Email:
Endereço: **RUA INACIO SOARES, 316, 0 , BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000**		
Representante: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS** - CPF: **826.476.744-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0031999 - Fogão industrial 04 bocas, 02 simples e 02 duplas, com forno, grelha 30x30.	ITAJOBI - 4BC/CF	UNIDADE	20,000000	1.350,000	27.000,00
10	0032000 - Fogão industrial 04 bocas, 02 simples e 02 duplas, sem forno, grelha 30x30.	ITAJOBI - 4BC	UNIDADE	20,000000	880,000	17.600,00
11	0032001 - Fogão industrial 02 bocas, 01 simples e 01 dupla, sem forno, grelha 30x30.	ITAJOBI - 2BC	UNIDADE	20,000000	550,000	11.000,00
12	0032002 - FOGÃO GÁS TIPO CONVENCIONAL, 4 BOCAS, DOMÉSTICO. Mesa inox, forno autolimpante, tampo vidro, Bivolt, cor branca. Certificação Inmetro/Procel.	BRASLAR - NEW SIRIUS 4BC	UNIDADE	15,000000	600,000	9.000,00
17	0032003 - Liquidificador industrial, capacidade mínima 06 litros, copo aço inox, tampa alumínio, motor 1/2CV, 220V.	EVITRA-06L	UNIDADE	15,000000	690,000	10.350,00

Importa a presente em R$ **74.950,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**.

VIGÊNCIA: **25 de maio de 2027**. TANGARÁ/RN, **25 de maio de 2026**.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**. CNPJ Nº **03.829.590/0001-58** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS CPF de número **826.476.744-34** cargo **Representante** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:AB73B880

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº 417004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, REFERENTES AOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, VISANDO ASSEGURAR O SUPORTE OPERACIONAL, A MODERNIZAÇÃO E A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS..

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**		
CNPJ: **28.199.997/0001-70**	Telefone: **1935490620**	Email:
Endereço: **RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 67, 67 GALPÃO DE ESQUINA, VILA OCEANIA, Mogi Mirim/SP, CEP: 13800-530**		
Representante: **LUIZ CARLOS COSME SABINO** - CPF: **101.106.096-54**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
26	0031982 - Bandejas de inox cirúrgica em aço inoxidável. 30x20 cm.	IMPERIAL	UNIDADE	45,000000	106,670	4.800,15

Importa a presente em R$ **4.800,15 (quatro mil e oitocentos reais e quinze centavos)**.

VIGÊNCIA: **25 de maio de 2027**. TANGARÁ/RN, **25 de maio de 2026**.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**. CNPJ Nº **28.199.997/0001-70** LUIZ CARLOS COSME SABINO CPF de número **101.106.096-54** cargo **Representante** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:68DE05BC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº 417004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, REFERENTES AOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, VISANDO ASSEGURAR O SUPORTE OPERACIONAL, A MODERNIZAÇÃO E A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS..

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **MARCOS JULIANO DA SILVA**		
CNPJ: **12.633.952/0001-21**	Telefone: **(84) 9947-2424**	Email: **RUMOCULTURALRC@GMAIL.COM**
Endereço: **Estrada RN 117, 2770 sala 07, planalto martinense, Martins/RN, CEP: 59800-000**		
Representante: **MARCOS JULIANO DA SILVA** - CPF: **084.309.524-54**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
21	0031949 - LIXEIRA SELETIVA 5 CONTEINERS. 50L cada, estrutura metálica antiferrugem c/ pintura eletrostática.	CSC	UNIDADE	30,000000	1.100,000	33.000,00

Importa a presente em R$ **33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

VIGÊNCIA: **25 de maio de 2027**. TANGARÁ/RN, **25 de maio de 2026**.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **MARCOS JULIANO DA SILVA**. CNPJ Nº **12.633.952/0001-21** MARCOS JULIANO DA SILVA CPF de número **084.309.524-54** cargo **EMPRESARIO** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:B054CBDF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº 417004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, REFERENTES AOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, VISANDO ASSEGURAR O SUPORTE OPERACIONAL, A MODERNIZAÇÃO E A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS..

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **M B TAVARES BARRETO LTDA**		
CNPJ: **29.378.140/0001-80**	Telefone: **7532246300**	Email:
Endereço: **R PADRE TEOFILO TWORZ, 640 LOJA 0000, PRADO, Recife/PE, CEP: 50751-315**		
Representante: **Mirella Brito Tavares Barreto** - CPF: **035.402.244-08**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0031979 - Maca fixa - mesa de exames em tubo de aço carbono, estofado em courvin, suporte p/ papel.	dmk/ajp	UNIDADE	40,000000	494,960	19.798,40
5	0031981 - Mesa auxiliar para procedimentos em inox com rodízios e prateleiras. 0,80x0,50x0,80m.	dmk/ajp	UNIDADE	43,000000	495,000	21.285,00
20	0032465 - Cadeira de plástico fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto	PLASTMASTER	UNIDADE	350,000000	37,890	13.261,50
36	0031989 - Escada Clínica 2 Degraus: Aço carbono c/ pintura epóxi. Degraus em borracha antiderrapante. Capacidade mín 120 kg.	dmk/ajp	UNIDADE	2,000000	127,770	255,54

Importa a presente em R$ **54.600,44 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais e quarenta e quatro centavos)**.

VIGÊNCIA: **25 de maio de 2027**. TANGARÁ/RN, **25 de maio de 2026**.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **M B TAVARES BARRETO LTDA**. CNPJ Nº **29.378.140/0001-80** Mirella Brito Tavares Barreto CPF de número **035.402.244-08** cargo **Representante** – Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:E4FBC5D7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº 417004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, REFERENTES AOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, VISANDO ASSEGURAR O SUPORTE OPERACIONAL, A MODERNIZAÇÃO E A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS..

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **LM MALHEIRO**		
CNPJ: **40.761.843/0001-25**	Telefone: **084*3645-3657**	Email: **ISMALHEIRO@HOTMAIL.COM**
Endereço: **RUA: PROFESSOR CLEMENTINO, 127 , CENTRO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-310**		
Representante: **IVANALDO SEVERINO MALHEIRO** - CPF: **315.891.204-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0031998 - Fogão industrial 04 bocas queimadores duplos com forno e banho maria acoplados. Grelhas 30x30cm.	ITAJOBI	UNIDADE	30,000000	1.850,000	55.500,00
13	0032007 - Aparelho telefônico fixo de mesa/parede com fio. Discagem tom/pulso, volume 3 níveis, cor preto.	INTELBRAS	UNIDADE	30,000000	70,000	2.100,00
14	0032008 - Aparelho de Celular Android, Armazenamento 256GB, RAM 4GB/8GB, Dual SIM, Tela 6,7 pol, Bateria 5000 mAh. Homologação Anatel.	MOTOROLA	UNIDADE	8,000000	1.098,000	8.784,00
15	0032009 - Caixa de Som Amplificada com entrada USB e SLOT para cartão mín 100w RMS, com microfone sem fio.	MONDIAL	UNIDADE	5,000000	698,000	3.490,00
16	0032010 - MICROFONE SEM FIO (pilhas AA). Padrão cardioide, modulação banda larga FM, alcance 100m, receptor c/ 2 antenas. Homologação Anatel.	BYZ	UNIDADE	15,000000	298,000	4.470,00
19	0032005 - Liquidificador 3 Litros c/ 5 velocidades + pulsar, potência 1200W, lâmina 6 pontas destacável. 220V.	MONDIAL	UNIDADE	20,000000	160,000	3.200,00
23	0032006 - Refrigerador para Laboratório/Amostras: Frost Free. Cap. aprox 280L a 340L. Controle de temperatura interno. Porta inteiriça. Selo Procel "A".	CONSUL	UNIDADE	2,000000	2.635,000	5.270,00

Importa a presente em R$ **82.814,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais)**.

VIGÊNCIA: **25 de maio de 2027**. TANGARÁ/RN, **25 de maio de 2026**.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **LM MALHEIRO** . CNPJ Nº **40.761.843/0001-25** IVANALDO SEVERINO MALHEIRO CPF de número **315.891.204-00** cargo **Representante** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:183F01D0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº 417004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, REFERENTES AOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, VISANDO ASSEGURAR O SUPORTE OPERACIONAL, A MODERNIZAÇÃO E A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS..

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **DORAMEL LTDA**		
CNPJ: **17.932.562/0001-76**	Telefone: **43996071818**	Email:
Endereço: **R NASSIF JOSE DAHER, 25 ., LUNDCEA, Lagoa Santa/MG, CEP: 33239-068**		
Representante: **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES** - CPF: **045.611.266-94**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
29	0031987 - Bancada Inox: Liga AISI 304 ou 430. Tampo liso c/ bordas rebaixadas p/ contenção. Estrutura tubular reforçada. Soldas com acabamento sanitário.	hospi	UNIDADE	2,000000	2.736,000	5.472,00

Importa a presente em R$ **5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**.

VIGÊNCIA: **25 de maio de 2027**. TANGARÁ/RN, **25 de maio de 2026**.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **DORAMEL LTDA**. CNPJ Nº **17.932.562/0001-76** ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES CPF de número **045.611.266-94** cargo **Representante** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:616FD4A2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº 417004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, REFERENTES AOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, VISANDO ASSEGURAR O SUPORTE OPERACIONAL, A MODERNIZAÇÃO E A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS..

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **BHDENTAL COMERCIAL LTDA**		
CNPJ: **29.312.896/0001-26**	Telefone: **43996071818**	Email:
Endereço: **R ANTONIO GRAVATA, 80 ANDAR 1 SALA A, CINQUENTENARIO, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-040**		
Representante: **LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY** - CPF: **113.276.106-98**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
28	0031986 - Autoclave Horizontal de Mesa: Mín. 21L, câmara em aço inox. Ciclos automáticos. Sistemas de segurança. Registro ANVISA e Inmetro. Bivolt.	DENTEMED/DENTEMED	UNIDADE	2,000000	3.159,000	6.318,00

Importa a presente em R$ **6.318,00 (seis mil, trezentos e dezoito reais)**.

VIGÊNCIA: **25 de maio de 2027**. TANGARÁ/RN, **25 de maio de 2026**.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **BHDENTAL COMERCIAL LTDA**. CNPJ Nº **29.312.896/0001-26** LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY CPF de número **113.276.106-98** cargo **Representante** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:46774FB8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº 417004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, REFERENTES AOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, VISANDO ASSEGURAR O SUPORTE OPERACIONAL, A MODERNIZAÇÃO E A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS..

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **AUTOMEDICAL LTDA**		
CNPJ: **55.152.280/0001-45**	Telefone: **11972407900**	Email:
Endereço: **R DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 Sala 02, Olímpico, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09570-340**		
Representante: **CAROLINA LORENTE MITSUMOTO** - CPF: **376.264.248-67**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
30	0031988 - Caixa Térmica para Vacina: PU injetado, 15L a 30L. Alça com trava. Acompanha termômetro digital cabo e sensor externo (registro max/min).	AUTOM	UNIDADE	1,000000	1.227,000	1.227,00

Importa a presente em R$ **1.227,00 (um mil, duzentos e vinte e sete reais)**.

VIGÊNCIA: **25 de maio de 2027**. TANGARÁ/RN, **25 de maio de 2026**.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **AUTOMEDICAL LTDA**. CNPJ Nº **55.152.280/0001-45** CAROLINA LORENTE MITSUMOTO CPF de número **376.264.248-67** cargo **Representante** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:1F72CA6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	92.711.052,04	92.312.150,23	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	47.732.110,98	47.333.209,17	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	47.732.110,98	47.333.209,17	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.704.079,71	17.305.177,90	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	30.028.031,27	30.028.031,27	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	44.978.941,06	44.978.941,06	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	609.425,81	-835.929,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	609.425,81	-835.929,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.341.269,86	7.291.533,69	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	922.747,07	39.071,21	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	7.809.096,98	8.088.392,33	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	92.101.626,23	93.148.080,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.447.702,62	66.134.235,06	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.447.702,62	66.134.235,06	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	143,85	139,58	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	142,91	140,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	77.337.243,14	79.361.082,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	69.603.518,83	71.424.973,86	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	105.537.160,75	105.537.160,75	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	463.710,55	25.403,86	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***		
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66		
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral		
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA				
049.145.144-00				
Contador				

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:A48D62CA

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.447.702,62	66.134.235,06	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	64.447.702,62	66.134.235,06	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.178.494,58	14.549.531,71	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	12.760.645,12	13.094.578,54	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:346CEB53

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	66.134.235,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.134.235,06	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.581.477,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	9.523.329,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.629.396,45	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:1C02CC65

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO RGF - CONSOLIDADO -TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	66.134.235,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.134.235,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.494.329,06	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.147.640,99	53,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	38.096.597,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	36.191.767,57	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.286.937,70	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	93.148.080,08	140,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.361.082,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.549.531,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.581.477,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.629.396,45	7,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:5EAB046C

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO RGF - EXECUTIVO -TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		66.134.235,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		66.134.235,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		63.494.329,06
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.758.630,68	51,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	34.286.937,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.572.590,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.858.243,92	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	93.148.080,08	140,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.361.082,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.549.531,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.581.477,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.629.396,45	7,00
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:D5BDA9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2 - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** -
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.164.446,91	1.997.577,93	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.180.970,52	2.014.101,54	0,00	0,00
Emprestimos	1.383.599,97	1.383.599,97	0,00	0,00
Interna	1.383.599,97	1.383.599,97	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	797.370,55	630.501,57	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	367.684,78	200.815,80	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	429.685,77	429.685,77	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-16.523,61	-16.523,61	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.622.591,51	9.841.994,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.622.591,51	9.841.994,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.692.232,30	10.218.908,50	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	885.869,59	222.747,61	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.771,20	154.166,33	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.458.144,60	-7.844.416,63	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.224.481,07	45.099.935,65	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.210.537,62	2.211.998,77	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.013.943,45	42.887.936,88	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	5,28	4,65	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-13,31	-18,29	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	49.216.732,14	51.465.524,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.295.058,93	46.318.971,83	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	248.336,98	181.874,89	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:652F5895

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3 - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026**
1º Quadrimestre/2026	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.224.481,07	45.099.935,65	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	2.210.537,62	2.211.998,77	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.013.943,45	42.887.936,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.023.067,56	9.435.346,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.120.760,80	8.491.811,50	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:B02709AC

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4 - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.099.935,65	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.211.998,77	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.887.936,88	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.862.069,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.175.862,91	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.002.155,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*

###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:73D47E4C

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6 - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	45.099.935,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.887.936,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.289.773,47	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.189.392,71	48,90
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.296.477,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.181.653,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.066.829,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.844.416,63	-17,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.465.524,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.435.346,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.862.069,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.002.155,58	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:4B4174AA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.431.855,00
Previsão Atualizada	50.431.855,00
Receitas Realizadas	14.755.980,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	222.722,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.431.855,00
Dotação Atualizada	50.654.577,72
Despesas Empenhadas	34.685.231,98
Despesas Liquidadas	13.955.118,06
Despesas Pagas	12.295.702,44
Superávit Orçamentário	800.862,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.685.231,98
Despesas Liquidadas	13.955.118,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	45.099.935,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.887.936,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.289.773,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-945.721,00	1.561.274,01	165,08
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	195.750,09	885.869,59	452,55

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	885.869,59	0,00	689.281,98	196.587,61
Poder Executivo	885.869,59	0,00	689.281,98	196.587,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	248.336,98	0,00	66.462,09	181.874,89
Poder Executivo	248.336,98	0,00	66.462,09	181.874,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.134.206,57	0,00	755.744,07	378.462,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.473.239,22	25,00	18,52
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.278.270,50	70,00	72,54
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	670.414,75	0,00	69,84
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	81.568,22	15,00	8,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.295.458,73	15,00	28,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FB8CA408

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:59A7DEBE

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.947.014,00	7.508.112,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.846.113,00	248.234,50
IPTU	55.410,00	36.728,67
ISS	451.410,00	11.424,09
ITBI	83.692,00	32.561,12
IRRF	977.674,00	147.330,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.927,00	20.189,91
Receitas de Contribuições	96.970,00	25.615,37
Receita Patrimonial	401.006,00	85.528,48
Aplicações Financeiras (II)	401.006,00	85.528,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.602.925,00	7.148.734,21
Cota-Parte do FPM	22.512.224,00	3.047.267,58
Cota-Parte do ICMS	2.731.050,00	423.217,31
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	11.977,95
Cota-Parte do ITR	400,00	168,45
Transferências da LC 61/1989	79.790,00	1.545,08
Transferências do FUNDEB	13.095.298,00	2.704.589,21
Outras Transferências Correntes	8.944.163,00	959.968,63
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.546.008,00	7.422.584,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	484.841,00	11.639,61
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	484.841,00	11.639,61
Convênios	484.841,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	11.639,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	484.841,00	11.639,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.030.849,00	7.434.223,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.030.849,00	7.434.223,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.604.823,10	26.077.068,20	5.588.499,55	5.143.434,96	645.776,91	66.462,09	56.325,09
Pessoal e Encargos Sociais	26.773.635,90	19.785.645,87	3.452.320,09	3.396.163,17	28.322,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	200.000,00	49.651,72	49.651,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.631.187,20	6.091.422,33	2.086.527,74	1.697.620,07	617.454,78	66.462,09	56.325,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.404.823,10	25.877.068,20	5.538.847,83	5.093.783,24	645.776,91	66.462,09	56.325,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.677.292,90	1.131.954,04	219.923,17	104.046,71	33.272,78	0,00	0,00
Investimentos	3.884.664,90	651.954,04	138.839,61	22.963,15	33.272,78	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	792.628,00	480.000,00	81.083,56	81.083,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.884.664,90	651.954,04	138.839,61	22.963,15	33.272,78	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	149.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.439.227,00	26.529.022,24	5.677.687,44	5.116.746,39	679.049,69	66.462,09	56.325,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.439.227,00	26.529.022,24	5.677.687,44	5.116.746,39	679.049,69	66.462,09	56.325,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.582.102,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.582.102,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-945.721,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	85.528,48	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	49.651,72	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.617.979,28	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	-81.083,56
DEDUÇÕES (XL)	-885.869,59	9.738.693,57
Disponibilidade de Caixa	-885.869,59	9.738.693,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	10.089.812,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	885.869,59	216.956,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	134.162,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	885.869,59	-9.819.777,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		10.705.646,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	195.750,09	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-668.912,69	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	10.036.734,03	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.000.857,27	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas**		

com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:22D18E48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Eu, FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, após efetuar a competente análise, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** nesta data, o Processo Licitatório Sob Modalidade CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.,** acolho o parecer, ratifico, adjudico e homologo o procedimento ora escolhido**.**

Fornecedor: SILVESTRE TRAJANO DA SILVA				
CPF: 053.283.194-27	**TEL:** (84) 996941106	**E-mail:** silvestretrajano90@gmail.com		
End: RUA JOSÉ LUCIANO NETO, 52 – BAIRRO RADIR PEREIRA – CEP: 59380-000 – CURRAIS NOVOS/RN				
Item Código Descrição	**Unid.**	**QTD.**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.	Serv.	10	194,60	1.946,00
SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO.	Serv.	20	184,34	3.686,80
SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE SOCIETY.	Serv.	20	161,53	3.230,6
SERVIÇO DE AUXILIAR (BANDEIRINHA) DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.	Serv.	20	170,57	3.411,4
VALOR GLOBAL: R$ 12.274,80(doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)				

Fornecedor: MARCOS MARCIEL DE FRANÇA FERREIRA				
CPF: 097.810.394-77	**TEL:** (84) 999321532	**E-mail:** marquinhostotoro@gmail.com		
End: RUA VIVALDO PEREIRA SOBRINHO, 578 – PARQUE DOURADO – CEP: 59380-000 – CURRAIS NOVOS/RN				
Item Código Descrição	**Unid.**	**QTD.**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.	Serv.	10	194,60	1.946,00
SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO.	Serv.	20	184,34	3.686,80
SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE SOCIETY.	Serv.	20	161,53	3.230,6
SERVIÇO DE AUXILIAR (BANDEIRINHA) DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.	Serv.	20	170,57	3.411,4
VALOR GLOBAL: R$ 12.274,80(doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)				

Fornecedor: GILMAR LOURENÇO ROSA				
CPF: 703.591.994-53	**TEL:** (84) 988543278	**E-mail:** gilmarlourenco56@gmail.com		
End: RUA DR. SILVINO BEZERRA, 1252 – CENTRO – CEP: 59380-000 – CURRAIS NOVOS/RN				
Item Código Descrição	**Unid.**	**QTD.**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.	Serv.	10	194,60	1.946,00
SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO.	Serv.	20	184,34	3.686,80
SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE SOCIETY.	Serv.	20	161,53	3.230,6
SERVIÇO DE AUXILIAR (BANDEIRINHA) DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.	Serv.	20	170,57	3.411,4
VALOR GLOBAL: R$ 12.274,80(doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)				

Fornecedor: PAULO VALDEIR DANTAS DE MENESES				
CPF: 031.076.264-22	**TEL:** (84) 996591886	**E-mail:** paulovaldeir78@gmail.com		
End: RUA SEVERINA MARIA DANTAS, SN – CENTRO – CEP: 59380-000 – CURRAIS NOVOS/RN				
Item Código Descrição	**Unid.**	**QTD.**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.	Serv.	10	194,60	1.946,00
SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO.	Serv.	20	184,34	3.686,80
SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE SOCIETY.	Serv.	20	161,53	3.230,6
SERVIÇO DE AUXILIAR (BANDEIRINHA) DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.	Serv.	20	170,57	3.411,4
VALOR GLOBAL: R$ 12.274,80(doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)				

Fornecedor: PAULO SERGIO FRANÇA				
CPF: 052.257.374-63	**TEL:** (084) 99460-0831	**E-mail:** paulosfgeleia@gmail.com		
End: Rua Lula Gomes – CENTRO – CEP: 59380-000 – CURRAIS NOVOS/RN				
Item Código Descrição	**Unid.**	**QTD.**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.	Serv.	10	194,60	1.946,00
SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO.	Serv.	20	184,34	3.686,80
SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE SOCIETY.	Serv.	20	161,53	3.230,6
SERVIÇO DE AUXILIAR (BANDEIRINHA) DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.	Serv.	20	170,57	3.411,4
VALOR GLOBAL: R$ 12.274,80(doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)				

Fornecedor: RIVONEIDE ARAUJO DOS SANTOS				
CPF: 035.405754-56	**TEL:** (84) 996591886	**E-mail:** paulovaldeir78@gmail.com		
End: RUA SEVERINA MARIA DANTAS, SN – CENTRO – CEP: 59380-000 – CURRAIS NOVOS/RN				
Item Código Descrição	**Unid.**	**QTD.**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.	Serv.	10	194,60	1.946,00
SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO.	Serv.	20	184,34	3.686,80
SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE SOCIETY.	Serv.	20	161,53	3.230,6
SERVIÇO DE AUXILIAR (BANDEIRINHA) DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.	Serv.	20	170,57	3.411,4
VALOR GLOBAL: R$ 12.274,80(doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)				

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de maio de 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:395C462F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	84.897.500,00		
Previsão Atualizada	84.897.500,00		
Receitas Realizadas	37.964.468,59		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	937.165,97		
DESPESAS			
Dotação Inicial	84.897.500,00		
Dotação Atualizada	89.042.284,44		
Despesas Empenhadas	47.047.085,68		
Despesas Liquidadas	21.865.531,14		
Despesas Pagas	19.999.845,78		
Superávit Orçamentário	16.098.937,45		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	47.047.085,68		
Despesas Liquidadas	21.865.531,14		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	89.236.902,75		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.751.902,75		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.475.251,75		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-11.655.059,00	16.180.949,39	138,83
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-678.088,75	18.022.880,31	-2.657,89

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.492.486,82	0,00	1.918.186,02	3.574.300,80
Poder Executivo	5.492.486,81	0,00	1.918.186,02	3.574.300,79
Poder Legislativo	0,01	0,00	0,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.980.336,71	52.475,85	1.412.334,15	515.526,71
Poder Executivo	1.980.336,71	52.475,85	1.412.334,15	515.526,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.472.823,53	52.475,85	3.330.520,17	4.089.827,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.008.072,67	25,00	25,18
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.640.678,70	70,00	89,37
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.474.903,15	15,00	20,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:416D9CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** -		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.033.332,86	17.603.979,82	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.575.849,27	17.459.846,90	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	16.535.590,14	15.828.208,66	0,00	0,00
Internos	16.535.590,14	15.828.208,66	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.040.259,13	1.631.638,24	0,00	0,00
De Tributos	0,00	35.636,46	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.040.259,13	1.596.001,78	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	457.483,59	144.132,92	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.253.188,74	18.912.180,78	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.253.188,74	18.912.180,78	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.870.534,64	22.734.879,72	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.492.486,82	3.656.091,70	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	124.859,08	166.607,24	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	16.780.144,12	-1.308.200,96	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.216.156,48	89.413.397,15	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	69.731.156,48	88.928.397,15	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	27,30	19,79	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	24,06	-1,47	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	83.677.387,78	106.714.076,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	75.309.649,00	96.042.668,92	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.980.336,71	515.526,71	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA	*MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO*	*JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA*
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:6615A57C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	70.216.156,48	89.413.397,15	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	69.731.156,48	88.928.397,15	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.340.854,43	19.564.247,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	13.806.768,98	17.607.822,64	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

LIDIANE MARQUES DA COSTA	*MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO*	*JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA*
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:55A7B580

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.413.397,15	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	485.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.928.397,15	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.228.543,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.805.689,19	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.224.987,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA	*MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO*	*JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA*
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:CC831D54

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		

Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA MANOEL	***ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:CA835924

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.625.500,00	37.173.720,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.009.000,00	3.137.227,09
IPTU	2.655.000,00	1.394.617,44
ISS	1.017.000,00	470.780,13
ITBI	756.000,00	441.503,53
IRRF	1.300.000,00	485.981,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.281.000,00	344.344,86
Receitas de Contribuições	1.500.000,00	469.740,23
Receita Patrimonial	438.000,00	610.085,02
Aplicações Financeiras (II)	438.000,00	610.085,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	65.678.500,00	32.906.426,71
Cota-Parte do FPM	19.000.000,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	1.926.818,42
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	102.246,44
Cota-Parte do ITR	4.000,00	62,80
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	7.295,62
Transferências do FUNDEB	6.650.000,00	1.910.074,58
Outras Transferências Correntes	35.684.500,00	23.674.679,62
Demais Receitas Correntes	0,00	50.241,76
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	50.241,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	74.187.500,00	36.563.635,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.272.000,00	790.747,78
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026** Pág.: 2/4
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	5.272.000,00	790.747,78
Convênios	0,00	790.747,78
Outras Transferências de Capital	5.272.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.272.000,00	790.747,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.459.500,00	37.354.383,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.459.500,00	37.354.383,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.929.248,55	37.747.818,23	19.309.169,08	17.583.183,94	1.285.709,57	1.309.959,71	1.272.980,07
Pessoal e Encargos Sociais	23.482.783,26	19.630.409,73	7.485.362,01	7.172.129,49	227.288,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.422.000,00	1.000.000,00	987.385,40	987.385,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.024.465,29	17.117.408,50	10.836.421,67	9.423.669,05	1.058.421,02	1.309.959,71	1.272.980,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.507.248,55	36.747.818,23	18.321.783,68	16.595.798,54	1.285.709,57	1.309.959,71	1.272.980,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.613.035,89	9.299.267,45	2.556.362,06	2.416.661,84	632.476,45	184.165,34	139.354,08
Investimentos	20.410.035,89	7.461.723,45	1.386.815,69	1.247.115,47	632.476,45	184.165,34	139.354,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.203.000,00	1.837.544,00	1.169.546,37	1.169.546,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.410.035,89	7.461.723,45	1.386.815,69	1.247.115,47	632.476,45	184.165,34	139.354,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	82.417.284,44	44.209.541,68	19.708.599,37	17.842.914,01	1.918.186,02	1.494.125,05	1.412.334,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	82.417.284,44	44.209.541,68	19.708.599,37	17.842.914,01	1.918.186,02	1.494.125,05	1.412.334,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							16.180.949,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							16.180.949,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-11.655.059,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026** Pág.: 3/4
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		610.085,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		987.385,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		15.803.649,01
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.033.332,86	17.550.435,82
DEDUÇÕES (XL)	2.253.188,74	18.793.172,01
Disponibilidade de Caixa	2.253.188,74	18.793.172,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.870.534,64	22.615.870,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.492.486,82	3.656.091,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	124.859,08	166.607,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.780.144,12	-1.242.736,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		18.022.880,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-678.088,75
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.836.395,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		16.186.485,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		16.563.785,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		937.165,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		937.165,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026** Pág.: 4/4
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:18528BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	89.413.397,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.928.397,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.651.746,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.831.970,93	21,49
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	47.331.942,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	44.965.345,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	42.598.748,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.308.200,96	-1,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.714.076,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.564.247,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.228.543,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.224.987,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:3A908949

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.728.000,00	2.792.882,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.655.000,00	1.394.617,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	756.000,00	441.503,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.017.000,00	470.780,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	485.981,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.344.000,00	9.152.090,02
2.1- Cota-Parte FPM	19.000.000,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	2.408.522,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	9.119,47
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	78,46
2.5- Cota-Parte IPVA	320.000,00	127.807,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.072.000,00	11.944.972,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.068.800,00	1.830.417,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.199.200,00	1.155.825,06
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.692.000,00	1.933.896,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.040.000,00	1.824.869,73
6.1.1- Principal	6.000.000,00	1.801.047,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	23.821,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	101.000,00	10.963,10

6.2.1- Principal	100.000,00	10.963,10
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	201.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	350.000,00	98.063,49
6.4.1- Principal	350.000,00	98.063,49
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.931.200,00	(29.369,52)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	319.219,30
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	319.219,30
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.253.115,62

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.055.480,88	5.796.089,91	1.833.466,11	1.763.209,47	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.359.483,26	5.567.983,26	1.686.161,96	1.615.905,32	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.044.000,00	2.532.000,00	737.576,46	695.934,23	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.315.483,26	3.035.983,26	948.585,50	919.971,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	695.997,62	228.106,65	147.304,15	147.304,15	0,00
10.2.1- Educação Infantil	298.997,62	186.109,00	105.485,50	105.485,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	397.000,00	41.997,65	41.818,65	41.818,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.522.500,00	1.640.678,70	1.570.422,06	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.522.500,00	1.640.678,70	1.570.422,06	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.522.500,00	1.640.678,70	1.570.422,06	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.285.082,98	1.640.678,70	1.640.678,70	89,37
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	193.389,63	293.217,62	293.217,62	99.827,99	15,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	589.368,96	319.219,30	273.589,91	0,00	45.629,39	45.629,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.532.700,00	2.657.466,69	1.323.112,54	1.229.111,51	0,00
20.1- Educação Infantil	1.091.000,00	829.596,68	512.153,25	484.009,25	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.131.700,00	1.522.710,01	642.984,40	583.073,33	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	310.000,00	305.160,00	167.974,89	162.028,93	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.588.180,88	8.453.556,60	3.156.578,65	2.992.320,98	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.433.997,62	3.547.705,68	1.355.215,21	1.285.428,98	0,00
21.1.1- Creche	2.101.000,00	1.546.658,21	634.229,11	605.527,71	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.332.997,62	2.001.047,47	720.986,10	679.901,27	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.154.183,26	4.905.850,92	1.801.363,44	1.706.892,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			1.323.112,54
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			1.830.417,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			99.827,99
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			45.629,39
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			3.008.072,67
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.986.243,06	3.008.072,67	25,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	288.099,46	287.502,86	252.861,43	0,00	35.238,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	133.556,24	132.959,64	98.318,21	0,00	35.238,03
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	51.731,80	51.731,80	51.731,80	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	102.811,42	102.811,42	102.811,42	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.122.000,00	1.132.006,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.122.000,00	210.075,71
31.1.1- Salário-Educação	500.000,00	164.618,03
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	132.000,00	42.552,94
31.1.4 - PNATE	53.000,00	121,42
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.437.000,00	2.783,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	810.962,44
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	110.968,35
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.509.200,00	6.291.181,22	617.331,82	430.965,76	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.563.000,00	5.749.034,61	210.127,72	72.150,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.170.200,00	104.908,46	94.974,95	87.491,64	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	52.000,00	234,13	234,13	234,13	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.231.000,00	303.947,09	236.111,84	211.911,26	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	493.000,00	133.056,93	75.883,18	59.178,73	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.097.380,88	14.744.737,82	3.773.910,47	3.423.286,74	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.374.136,15	8.875.666,40	3.523.491,84	3.303.649,03	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.864.483,26	7.825.243,26	2.702.947,20	2.610.780,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.509.652,89	1.050.423,14	820.544,64	692.868,65	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.723.244,73	5.869.071,42	250.418,63	119.637,71	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.723.244,73	5.869.071,42	250.418,63	119.637,71	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	455.031,86	251.127,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.933.896,32	164.618,03
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.917.752,69	130.236,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	471.175,49	285.509,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.135.227,12	(159.091,44)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.193.677,27	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	412.725,34	126.417,95
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:8871BD1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 032/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **Município de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185 - 000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Getúlio Luciano Ribeiro,** inscrito no CPF (MF) sob o nº. 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 22.366.517/0001-31, com sede na

Avenida Santa Helena, nº 658, Sala 01, Edif. Descnet, Centro, Descanso/ SC, CEP: 89.910-000; neste ato, representado pelo, Sr. Leandro Carlos Silveira, portador do CPF nº 020.652.949-06, o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº. 016/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (CELULAR), PLANO MENSAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, conforme especificações abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE LINHAS	QUANT. GERAL	VR. UNIT. R$	VR. GLOBAL R$
01	Serviços de telefonia móvel celular, plano mensal, pré-pago, ligações ilimitadas, com tecnologia 4G/5G, de roaming nacional, whatsapp, serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet por meio das unidades móveis com no mínimo 30 GB, para manutenção dos órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Várzea/RN.	MÊS	30	360	R$37,89	R$13.640,40
VALOR TOTAL GLOBAL..... R$13.640,40 (treze mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos).						

2.2. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 016/2026 e instruções do CONTRATANTE, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$13.640,40 (treze mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

4.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente, Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Várzea-RN:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 22190- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de (30)trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

7.1. O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

8.1.1. Início: Imediato;

8.1.2. A vigência do presente contrato se inicia em **28/05/2026 até 28/05/2027**, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

9.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

9.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

9.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

Segue relação abaixo, Gestores e Fiscais do Contrato;

GESTORES DE CONTRATOS	SECRETARIAS DE ATUAÇÃO
Sr. Erlane Viana de Lima, Secretaria de Agricultura (Recepcionista), Mat. nº.11410.	Secretaria de Chefia do Gabinete, Administração, Educação, Meio Ambiente, Obras, Cultra, Finanças e Agricultura.
FISCAIS DE CONTRATO	**SECRETARIAS DE ATUAÇÃO**
Sra. Ana Maria Silva Nascimento, Secretaria de Finanças (Coordenadora de Secretaria). Mat. nº. 7668	Secretaria de Administração, Tributação, Desporto, Finanças e Cultura.

9.6. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1. Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

10.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

10.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

10.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

10.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

10.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

10.8. Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº 8.213/1991, art.93 para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

10.9. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

11.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21.

11.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

12.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

12.3. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: **a** – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; **b** – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; **c** – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; **d** – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado à sanção, pelo prazo de até três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155. **e** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; **f** – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: https://https://site.varzea.rn.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Várzea/RN, 28 de maio de 2026.

Município De Várzea-RN

Contratante

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Descnet Telecomunicações LTDA

CNPJ nº 22.366.517/0001-31

Contratada

LEANDRO CARLOS SILVEIRA

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

CPF nº

2. _____

CPF nº

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F1385BED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº 029/2026

CONTRATO Nº 029/2026

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 048/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA DEYVISON S MARINHO, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59.185 - 000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN e do outro lado como CONTRATADA, a Empresa DEYVISON S MARINHO, inscrita no CNPJ sob nº. 23.906.105/0001-00, com sede R JOÃO PEDRO DA SILVA, nº 09, CENTRO, VÁRZEA/RN, CEP: 59.185-000, neste ato, representada pelo, Sr. Deyvison Sinoval Marinho, portador do CPF nº. 100.413.664-17, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº. 025/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos destinados à manutenção, padronização e identificação dos serviços ofertados nas unidades escolares e nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, visando proporcionar melhor organização, segurança, identificação funcional e adequadas condições de uso aos servidores e alunos no desempenho de suas atividades institucionais e educacionais., conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND. DE MEDIDA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	KIT ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL: • camisa gola v, cor a escolher na ordem de compra, com manga, em malha PV, com logomarca do município em bordada na parte frontal esquerda e com logomarca nas costa em serigrafia. Tam.: 03 a 07 anos. • short ou short/saia em malha elanca, cor a escolher na ordem de compra, com elástico, logomarca em serigrafia do lado direito da coxa, Tam.: 03 a 07 anos.	300	KIT	R$39,00	R$11.700,00
02	KIT ALUNO FUNDAMENTAL I: • camisa gola v, cor a escolher na ordem de compra, com manga, em malha PV, com logomarca do município bordado na parte frontal esquerda. Tam.: 08 a 12 anos. • calça em malha elanca, azul Royal, com elástico, logomarca em serigrafia, lado direito da coxa. Tam.: 08 a 12 anos.	200	KIT	R$47,50	R$9.500,00
03	FARDAMENTO ALUNO FUNDAMENTAL II E EJA: • camisa na cor escolher na ordem de compra, gola redonda, com manga curta, em malha PV, com logomarca do município em serigrafia na parte frontal esquerda. Tam.: P, M, G e GG.	300	UND	R$25,50	R$7.650,00
04	CAMISA: malha helanquinha, manga curta, gola redonda, em sublimação total, tamanhos e cores variadas.	500	UND	R$24,50	R$12.250,00
05	CAMISA GOLA POLO: em malha Piquet, manga curta, costura reforçada, contendo três botões tipo casa na parte frontal para facilitar vestir. A gola com espessura de 30 mm e a extremidade da manga com espessura de 20 mm, serão confeccionadas em tecido canelado de ribana	100	UND	R$56,00	R$5.600,00

	simples. Tamanhos e cores variadas, com logomarca oficial em serigrafia				
06	KIT AGENTES DE ENDEMIAS: atendendo as especificações técnicas da ABNT NBR 15292. • boné de segurança tipo touca árabe em brim com logomarca oficial do município na parte frontal em sublimação, cor escolher na ordem de compra, com aba frontal e saia removível (saia de 20 a 40 cm), com botões de pressão. • calça em jeans, tamanhos variados, com fecho em botão tipo casa e zíper, 2 bolsos traseiros, logomarca oficial do município na parte frontal em preto. • camisa manga longa com fator de proteção UV50, tamanhos variados, cor azul Royal, gola polo, com logomarca oficial do município e do programa a combinar localização no tecido. • Camisa em malha PP, manga curta, gola redonda, em sublimação total, tamanhos e cores variadas, com logomarca oficial do município e do programa a combinar localização no tecido. • bolsa de lona padrão 10 de algodão impermeável, nas seguintes medidas: 30 cm de altura x 40 cm de largura x 20 cm de fundo (A x l x f), costuras com reforço, 02 divisões internas, bolso sem lapela, alça em cadarço de algodão, largura 5cm, alça em cadarço 100% algodão com ombreira.	10	KIT	R$340,00	R$3.400,00
07	KIT AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: atendendo as especificações técnicas da ABNT NBR 15292. • boné de segurança tipo touca árabe em brim com logomarca oficial do município na parte frontal em sublimação, cor escolher na ordem de compras, com aba frontal e saia removível (saia de 20 a 40 cm), com botões de pressão. • camisa manga longa com fator de proteção UV50, tamanhos variados, cor escolher na ordem de compra, gola redonda,	18	KIT	R$248,00	R$4.464,00

	com logomarca oficial do município e do programa a combinar localização no tecido. • camisa em malha PP, manga curta, gola polo, em sublimação total, tamanhos e cores variadas, com logomarca oficial do município e do programa a combinar localização no tecido. • mochila/bolsa lateral em tecido de nylon 450 toda forrada, na cor a combinar, com bolso frontal, 01 divisória interna, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, com fecho e zíper de correr, viés de gorgorão, cadarço; dimensões de 39x31x 37 cm (AxLxP), bolsos laterais medindo: 14x08x02 cm (AxLxP); bolso frontal medindo: 17x24x04 cm (AxLxP); aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64x39 cm (AxL), na parte superior da bolsa; fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo. Gravação em serigrafia em única cor, no tamanho máximo de gravação: 15x10cm (AxL).				
Valor global Total:..... R$54.564,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)					

2.2. Os fornecimentos deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 025/2026 e instruções do CONTRATANTE, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de R$54.564,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

4.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente,

Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Várzea-RN:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

• FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 05.001;

• FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 09.001;

• FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 10.001;

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 16.001;

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 18.001;

• SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO – 14.001.

PROJETOS/ATIVIDADES

• 22345 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;

• 22335 – MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS;

• 22302 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

22347 – MANUTENÇÃO INCENTIVO FIN. DA APS – DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO

PRIMÁRIA À SAÚDE;

22198 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

• 22200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – QSE;

• 22199 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

• 22212 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLA;

• 21370 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF;

• 22110 – MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV;

• 22360 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

• 22190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO.

NATUREZA DAS DESPESAS

• 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

• 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTES DE RECURSOS

• 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

• 26003120 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA;

• 26003110 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS;

26323210 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO VINCULADOS À SAÚDE – DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

INDIVIDUAIS;

• 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;

• 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;

• 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;

• 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

7.1. O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

8.1.1. Início: Imediato;

8.1.2. A vigência do presente contrato será de **12(doze) meses,** a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento relativo às entregas dos produtos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

9.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do fornecimento contratado;

9.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do fornecimento, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

9.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

9.5. Segue relação abaixo, Gestores e Fiscais do Contrato;

GESTORES DE CONTRATOS	**SECRETARIAS DE ATUAÇÃO**
Sra. Erlane Viana de Lima , Sec.de Agricultura(recepcionista), Mat. nº. 11410.	Secretaria de Chefia do Gabinete, Administração, Educação, Meio Ambiente, Obras, Cultura, Finanças e Agricultura.
Sra. Nierjy Carla Santos Pereira Inácio, Diretora do posto municipal, Mat. nº 7226	Secretaria de Saúde
Sr. Matheus Florêncio da Silva Leocádio, Coordenador de Programa de Saúde da Família, Mat. nº8842	Secretaria Municipal de Assistencia Social
FISCAIS DE CONTRATO	**SECRETARIAS DE ATUAÇÃO**
Sra. Ana Maria Silva Nascimento, Secretaria de Finanças(Coordenadora de Secretaria), Mat. nº. 7668	Secretaria de Administração, Tributação,Desporto, finanças e Cultura.
Sr. Iranildo Pereira Rodrigues, Cozinheiro. Mat. nº. 004.	Secretaria de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Sec. De Educação e Sec. De Meio Ambiente
Janderson da Silva Gustavo Cristiano, Mat. nº9318	Secretaria de Saúde
Otavio Jordão de Oliveira Moura, Mat. nº8771	Secretaria de Saúde
Eleuza Fernandes de Lima Freire, Mat. nº 9831.	Secretaria de Saúde

9.6. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1. Fornecer devidamente os produtos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

10.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

10.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

10.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

10.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

10.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

10.8. Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº 8.213/1991, art. 93 para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

10.9. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

11.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21.

11.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

12.2. Por se tratar de fornecimento, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

12.3. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido a assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado à sanção, pelo prazo de até três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155. e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficiais aqui considerado os sítios: https://https://site.varzea.rn.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Várzea/RN, 28 de maio de 2026.

Município de Várzea-RN

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Contratante

Prefeito Constitucional

Deyvison s Marinho

CNPJ SOB Nº. 23.906.105/0001-00

Contratada

DEYVISON SINOVAL MARINHO

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

CPF nº

2. _____

CPF nº

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:335BA3EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** -		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.895.421,87	9.498.105,70	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.725.665,59	9.328.349,42	0,00	0,00
Emprestimos	1.690.000,00	1.518.221,10	0,00	0,00
Interna	1.690.000,00	1.518.221,10	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	-496.728,55	-496.728,55	0,00	0,00
Internos	-496.728,55	-496.728,55	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.532.394,14	8.306.856,87	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	8.532.394,14	8.306.856,87	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	169.756,28	169.756,28	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.021.549,24	3.347.745,39	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.021.549,24	3.347.745,39	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.248.646,79	5.206.850,10	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.916.615,60	1.570.835,34	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	310.481,95	288.269,37	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.873.872,63	6.150.360,31	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	80.601.305,31	83.022.384,01	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	400.000,00	749.316,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.201.305,31	82.273.068,01	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	12,34	11,54	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	11,06	7,47	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	96.241.566,37	98.727.681,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	86.617.409,73	88.854.913,45	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.796.601,52	1.136.102,73	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:E67D4B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	83.022.384,01	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	749.316,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	82.273.068,01	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	18.100.074,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	16.290.067,47	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:B503FCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.022.384,01	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	749.316,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.273.068,01	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.163.690,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.847.321,79	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.759.114,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	*ANE MICAELA FREITAS BESSA*	*LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO*
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:7377C231

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	83.022.384,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.273.068,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.368.708,41	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.744.255,33	45,61
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	42.319.102,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	40.203.147,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	38.087.192,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	6.150.360,31	7,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	98.727.681,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.100.074,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.163.690,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.759.114,76	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	*ANE MICAELA FREITAS BESSA*	*LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO*
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:9CA8DA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO VI CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	83.022.384,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.273.068,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.368.708,41	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.257.318,98	47,54
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	47.021.225,05	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	44.670.163,80	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	38.087.192,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	6.150.360,31	7,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	98.727.681,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.100.074,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	13.163.690,88	16,00

Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.759.114,76	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	*ANE MICAELA FREITAS BESSA*	*LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO*
###.531.414-##	*###.170.534-##*	*###.728.774-##*
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	CONTROLADORA

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:C259FDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.620.188,82				
Investimentos e Aplicações	452.079,41				

Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	7.942.500,00		3.325.973,51		
Receita de Contribuições dos Segurados	2.541.550,00		765.713,92		
Ativo	2.541.550,00		765.713,92		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	3.974.950,00		1.597.667,20		
Ativo	3.974.950,00		1.597.667,20		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	1.375.000,00		943.583,39		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	1.375.000,00		943.583,39		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	51.000,00		19.009,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00		19.009,00		
Demais Receitas Correntes	1.000,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	7.942.500,00		3.325.973,51		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.187.500,00	5.353.180,69	1.725.894,04	1.725.894,04	0,00
Aposentadorias	6.900.000,00	5.245.535,49	1.692.772,44	1.692.772,44	0,00
Pensões por Morte	287.500,00	107.645,20	33.121,60	33.121,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	7.431.500,00	5.353.180,69	1.725.894,04	1.725.894,04	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	511.000,00	-2.027.207,18	1.600.079,47	1.600.079,47	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.370.507,36				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	736.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	736.000,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	684.000,00	354.289,22	163.817,01	145.778,48	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	236.340,00	235.273,00	76.898,40	76.898,40	0,00
Demais Despesas Correntes	447.660,00	119.016,22	86.918,61	68.880,08	0,00
Despesas de Capital (XIV)	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	736.000,00	354.289,22	163.817,01	145.778,48	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-354.289,22	-163.817,01	-145.778,48	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***		***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***		
###.531.414-##	###.170.534-##		###.728.774-##		
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças		Controladora		

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:01C6AC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.175.313,00	26.279.378,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.612.975,00	1.831.766,68
IPTU	71.495,00	33.080,32
ISS	1.538.190,00	925.103,26
ITBI	102.930,00	98.295,45
IRRF	1.851.370,00	763.201,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.990,00	12.086,34
Receitas de Contribuições	557.000,00	126.649,48
Receita Patrimonial	740.096,00	113.739,05
Aplicações Financeiras (II)	736.646,00	113.739,05
Outras Receitas Patrimoniais	3.450,00	0,00
Transferências Correntes	76.219.242,00	24.205.436,04
Cota-Parte do FPM	23.172.800,00	7.046.998,96
Cota-Parte do ICMS	4.456.758,00	1.449.557,47
Cota-Parte do IPVA	1.125.680,00	136.448,12
Cota-Parte do ITR	8.000,00	286,01
Transferências da LC 61/1989	6.970,00	5.126,85
Transferências do FUNDEB	32.357.071,00	10.404.697,13
Outras Transferências Correntes	15.091.963,00	5.162.321,50
Demais Receitas Correntes	46.000,00	1.787,62
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	46.000,00	1.787,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	80.438.667,00	26.165.639,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.302.500,00	2.382.390,12
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.375.000,00	943.583,39
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.148.690,00	1.551.524,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	6.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	6.400,00
Transferências de Capital	2.098.690,00	1.545.124,24
Convênios	322.100,00	1.395.024,24
Outras Transferências de Capital	1.776.590,00	150.100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.148.690,00	1.551.524,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.889.857,00	30.099.554,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	82.587.357,00	27.717.164,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.790.607,35	55.051.272,62	28.191.996,71	24.716.104,75	2.349.050,49	136.467,57	127.899,57
Pessoal e Encargos Sociais	43.164.391,38	33.087.366,40	11.365.136,49	11.023.615,45	1.481.966,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	71.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.554.315,97	21.963.906,22	16.826.860,22	13.692.489,30	867.084,49	136.467,57	127.899,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.718.707,35	55.051.272,62	28.191.996,71	24.716.104,75	2.349.050,49	136.467,57	127.899,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.125.500,00	5.707.469,91	1.889.711,05	1.871.672,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.170.866,00	1.453.589,87	612.348,20	610.350,47	0,00	526.225,22	526.225,22
Investimentos	4.842.866,00	248.706,03	215.032,03	213.034,30	0,00	526.225,22	526.225,22
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.306.000,00	1.204.883,84	397.316,17	397.316,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.864.866,00	248.706,03	215.032,03	213.034,30	0,00	526.225,22	526.225,22
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	91.761.073,35	61.007.448,56	30.296.739,79	26.800.811,57	2.349.050,49	662.692,79	654.124,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	83.583.573,35	55.299.978,65	28.407.028,74	24.929.139,05	2.349.050,49	662.692,79	654.124,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							295.567,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-215.150,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.480.342,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	113.739,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-101.411,22	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.895.421,87	9.498.105,70
DEDUÇÕES (XL)	1.021.549,24	3.347.745,39
Disponibilidade de Caixa	1.021.549,24	3.347.745,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.248.646,79	5.206.850,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.916.615,60	1.570.835,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	310.481,95	288.269,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.873.872,63	6.150.360,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.723.512,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-386.900,25	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.345.780,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	377.732,06	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	263.993,01	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.162.384,35	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.162.384,35	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	500.000,00	

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas

apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

José Júnior de Oliveira	*ANE MICAELA FREITAS BESSA*	*LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO*
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##

Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:704F9933

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.563.985,00	1.819.680,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	71.495,00	33.080,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	102.930,00	98.295,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.538.190,00	925.103,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.851.370,00	763.201,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.770.208,00	10.798.021,33
2.1- Cota-Parte FPM	23.172.800,00	8.808.748,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.172.800,00	8.808.748,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.456.758,00	1.811.946,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.970,00	6.408,50
2.4- Cota-Parte ITR	8.000,00	357,48
2.5- Cota-Parte IPVA	1.125.680,00	170.560,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.334.193,00	12.617.701,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.754.041,60	2.159.603,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.329.506,65	994.821,16
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	32.516.500,00	10.408.528,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.708.500,00	7.191.584,29
6.1.1- Principal	21.549.071,00	7.187.753,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	159.429,00	3.831,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.232.000,00	2.661.260,75
6.3.1- Principal	10.232.000,00	2.661.260,75
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	575.000,00	555.683,18
6.4.1- Principal	575.000,00	555.683,18
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.795.029,40	5.028.149,28
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		783.835,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		783.835,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.192.363,23

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.300.335,01	23.580.138,35	9.827.225,89	9.485.704,85	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.110.835,01	19.869.795,88	6.406.260,22	6.064.739,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil	9.281.538,43	4.831.768,84	1.699.415,85	1.598.487,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.846.895,58	14.077.055,94	4.371.437,15	4.150.110,73	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	982.401,00	960.971,10	335.407,22	316.141,23	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.189.500,00	3.710.342,47	3.420.965,67	3.420.965,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.396.107,00	640.025,03	350.648,23	350.648,23	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.773.393,00	3.070.317,44	3.070.317,44	3.070.317,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS

	Bimestre(d)	Bimestre(e)		PROC.(g)	(SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.796.303,34	9.043.390,88	8.701.869,84	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.961.281,38	8.121.128,06	7.779.607,02	0,00	0,00	929.543,77
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.835.021,96	922.262,82	922.262,82	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.085.960,87	5.622.425,21	5.280.904,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.835.021,96	922.262,82	922.262,82	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.896.991,53	5.622.425,21	5.622.425,21	57,06
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.490.306,02	922.262,82	922.262,82	34,66
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	399.189,11	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.040.852,82	1.365.137,34	1.365.137,34	324.284,52	13,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.245.379,82	783.835,01	783.835,01	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.118.500,00	379.835,34	243.067,44	136.324,02	0,00
20.1- Educação Infantil	325.500,00	827,76	827,76	827,76	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.374.000,00	40.388,78	4.838,25	838,25	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	9.413,63	1.379,60	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.325.000,00	329.205,17	236.021,83	134.658,01	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	36.418.835,01	23.959.973,69	10.070.293,33	9.622.028,87	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.032.145,43	5.472.621,63	2.050.891,84	1.949.963,21	0,00
21.1.1- Creche	7.039.605,00	1.129.359,81	908.116,78	892.376,80	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.992.540,43	4.343.261,82	1.142.775,06	1.057.586,41	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.386.689,58	18.487.352,06	8.019.401,49	7.672.065,66	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					243.067,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.159.603,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					324.284,52
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					5.297,77
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.073.089,07
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.154.425,42			2.073.089,07	16,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL (ag) = (ac) -

CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]				(af)	(ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.107.203,05	2.529.333,12	2.069.143,62	5.297,77	1.032.761,66
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	188.811,73	158.064,75	108.963,81	5.297,77	74.550,15
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.518.140,09	1.518.140,09	1.481.966,00	0,00	36.174,09
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.400.251,23	853.128,28	478.213,81	0,00	922.037,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.567.952,00	2.298.750,95
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.313.900,00	868.064,33
31.1.1- Salário-Educação	1.274.200,00	586.678,23
31.1.2- PDDE	2.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	467.600,00	180.324,21
31.1.4 - PNATE	349.600,00	100.828,11
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	233,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	247.250,00	1.430.686,62
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.802,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.944.802,00	1.245.746,28	885.772,60	781.120,37	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	486.050,00	198.948,74	116.477,76	100.125,54	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.936.350,00	844.320,61	566.817,92	503.361,71	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	182.800,00	5.499,95	5.499,95	5.499,95	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	328.602,00	196.976,98	196.976,97	172.133,17	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.363.637,01	25.205.719,97	10.956.065,93	10.403.149,24	0,00
33.1- Despesas Correntes	38.396.494,01	25.205.719,97	10.956.065,93	10.403.149,24	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	27.352.843,01	19.869.795,88	6.406.260,22	6.064.739,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.020.651,00	5.335.924,09	4.549.805,71	4.338.410,06	0,00
33.2- Despesas de Capital	967.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	967.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.603.252,41	831,50
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.408.528,22	586.678,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.445.884,66	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	565.895,97	587.509,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	421.609,07	(586.656,86)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	134.352,92	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	853.152,12	852,87

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	*ANE MICAELA FREITAS BESSA*	*LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO*
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:9CD98C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026** Pág.: 1/2
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	92.001.503,00
Previsão Atualizada	92.001.503,00
Receitas Realizadas	31.156.876,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.162.384,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	91.245.513,00
Dotação Atualizada	92.638.973,35
Despesas Empenhadas	62.212.332,40
Despesas Liquidadas	30.694.055,96
Despesas Pagas	27.198.127,74
Superávit Orçamentário	462.820,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	62.212.332,40
Despesas Liquidadas	30.694.055,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	83.022.384,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.273.068,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.368.708,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	3.325.973,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.353.180,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.725.894,04
Despesas Previdenciárias Pagas	1.725.894,04
Resultado Previdenciário	1.600.079,47

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.480.342,00	-215.150,27		-8,67
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-386.900,25	2.723.512,32		-703,93
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.916.691,57	5.297,77	2.349.050,49	1.562.343,31
Poder Executivo	3.915.595,27	5.297,77	2.347.954,19	1.562.343,31
Poder Legislativo	1.096,30	0,00	1.096,30	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.796.601,52	6.374,00	654.124,79	1.136.102,73
Poder Executivo	1.796.601,52	6.374,00	654.124,79	1.136.102,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.713.293,09	11.671,77	3.003.175,28	2.698.446,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.073.089,07	25,00		16,43
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.622.425,21	70,00		57,06
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	922.262,82	0,00		34,66
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.783.894,51	1.799.402,20	612.087,18	10.899,94
Despesas Previdenciárias	15.820.537,30	6.496.008,40	2.387.238,01	10.720,06
Resultado Previdenciário	-12.036.642,79	-4.696.606,21	-1.775.150,83	179,89
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.064.517,70	15,00	32,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:0FB2CC3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RREO ANEXO 2 - 2º BIMESTRE DE 2026

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**273.720,00**	**306.970,00**	**53.021,27**	**255.251,27**	**100,00**	**51.718,73**	**77.205,35**	**105.264,03**	**100,00**	**201.705,97**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	273.720,00	306.970,00	53.021,27	255.251,27	100,00	51.718,73	77.205,35	105.264,03	100,00	201.705,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.720,00	306.970,00	53.021,27	255.251,27	100,00	51.718,73	77.205,35	105.264,03	100,00	201.705,97	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	273.720,00	306.970,00	53.021,27	255.251,27	100,00	51.718,73	77.205,35	105.264,03	100,00	201.705,97	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	***JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO***
###.782.584-##	###.620.074-##	###.660.684-##
Presidente	Assessor Contábil	Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:D1AB333F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.571.986,00	60.701.986,00	12.045.285,95	19,84	22.768.666,11	37,51	37.933.319,89
RECEITAS CORRENTES	56.321.986,00	56.451.986,00	9.346.622,95	16,56	20.050.105,28	35,52	36.401.880,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.700.000,00	3.700.000,00	707.502,96	19,12	1.347.894,16	36,43	2.352.105,84
Impostos	3.470.000,00	3.470.000,00	596.954,69	17,20	1.156.077,82	33,32	2.313.922,18
Taxas	230.000,00	230.000,00	110.548,27	48,06	191.816,34	83,40	38.183,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	226.750,64	22,68	402.358,43	40,24	597.641,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	226.750,64	22,68	402.358,43	40,24	597.641,57
RECEITA PATRIMONIAL	2.250.000,00	2.250.000,00	405.905,29	18,04	787.673,58	35,01	1.462.326,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	1.880,00	18,80	9.170,00	91,70	830,00
Valores Mobiliários	2.235.000,00	2.235.000,00	404.025,29	18,08	778.503,58	34,83	1.456.496,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.161.986,00	49.291.986,00	7.453.591,08	15,12	16.512.544,98	33,50	32.779.441,02
Transferências da União e de suas Entidades	34.740.000,00	34.870.000,00	4.902.200,43	14,06	11.117.694,99	31,88	23.752.305,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.716.986,00	4.716.986,00	1.011.169,23	21,44	1.934.604,91	41,01	2.782.381,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.700.000,00	9.700.000,00	1.540.221,42	15,88	3.460.245,08	35,67	6.239.754,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	552.872,98	276,44	999.634,13	499,82	-799.634,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	552.872,98	307,15	999.634,13	555,35	-819.634,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.250.000,00	4.250.000,00	2.698.663,00	63,50	2.718.560,83	63,97	1.531.439,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	2.698.663,00	67,47	2.718.560,83	67,96	1.281.439,17
Transferências da União e de suas Entidades	3.345.000,00	3.345.000,00	2.498.663,00	74,70	2.498.663,00	74,70	846.337,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.000,00	655.000,00	200.000,00	30,53	200.000,00	30,53	455.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	19.897,83	0,00	-19.897,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.571.986,00	60.701.986,00	12.045.285,95	19,84	22.768.666,11	37,51	37.933.319,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.571.986,00	60.701.986,00	12.045.285,95	19,84	22.768.666,11	37,51	37.933.319,89
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.571.986,00	60.701.986,00	12.045.285,95	19,84	22.768.666,11	37,51	37.933.319,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.009.946,25			2.009.946,25		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.009.946,25			2.009.946,25		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.571.986,00	62.725.008,39	8.263.575,35	24.842.334,73	37.882.673,66	11.534.216,57	19.310.413,45	43.414.594,94	18.871.097,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.471.986,00	51.203.320,67	7.697.571,06	22.542.904,21	28.660.416,46	10.230.097,45	17.208.582,38	33.994.738,29	16.849.666,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.500.000,00	24.851.679,63	2.251.897,11	11.533.680,17	13.317.999,46	4.327.397,05	8.983.670,04	15.868.009,59	8.700.356,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.966.986,00	26.346.641,04	5.445.673,95	11.009.224,04	15.337.417,00	5.902.700,40	8.224.912,34	18.121.728,70	8.149.310,23	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.966.986,00	26.346.641,04	5.445.673,95	11.009.224,04	15.337.417,00	5.902.700,40	8.224.912,34	18.121.728,70	8.149.310,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.600.000,00	11.021.687,72	566.004,29	2.299.430,52	8.722.257,20	1.304.119,12	2.101.831,07	8.919.856,65	2.021.431,07	0,00
INVESTIMENTOS	8.000.000,00	8.781.687,72	473.202,73	2.115.212,05	6.666.475,67	1.211.317,56	1.917.612,60	6.864.075,12	1.837.212,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.140.000,00	92.801,56	184.218,47	1.955.781,53	92.801,56	184.218,47	1.955.781,53	184.218,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.571.986,00	62.725.008,39	8.263.575,35	24.842.334,73	37.882.673,66	11.534.216,57	19.310.413,45	43.414.594,94	18.871.097,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.571.986,00	62.725.008,39	8.263.575,35	24.842.334,73	37.882.673,66	11.534.216,57	19.310.413,45	43.414.594,94	18.871.097,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.458.252,66		3.897.568,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.571.986,00	62.725.008,39	8.263.575,35	24.842.334,73		11.534.216,57	22.768.666,11		22.768.666,11	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5D6825F0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.571.986,00	62.725.008,39	8.263.575,35	24.842.334,73	100,00	37.882.673,66	11.534.216,57	19.310.413,45	100,00	43.414.594,94	0,00
Legislativa	2.225.000,00	2.225.000,00	388.938,15	742.996,02	2,99	1.482.003,98	363.718,59	672.647,39	3,48	1.552.352,61	0,00

Ação Legislativa	2.225.000,00	2.225.000,00	388.938,15	742.996,02	2,99	1.482.003,98	363.718,59	672.647,39	3,48	1.552.352,61	0,00
Administração	5.932.486,00	5.837.686,00	829.382,34	3.212.384,00	12,93	2.625.302,00	1.144.303,50	2.054.193,56	10,64	3.783.492,44	0,00
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	396,62	31.250,00	0,13	88.750,00	9.247,74	20.608,22	0,11	99.391,78	0,00
Administração Financeira	31.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Comunicação Social	196.000,00	184.000,00	2.564,00	102.701,44	0,41	81.298,56	28.395,30	43.292,02	0,22	140.707,98	0,00
Administração Geral	5.569.486,00	5.522.686,00	826.421,72	3.078.432,56	12,39	2.444.253,44	1.106.660,46	1.990.293,32	10,31	3.532.392,68	0,00
Assistência Social	2.941.500,00	2.954.576,14	308.312,12	818.100,26	3,29	2.136.475,88	359.152,33	539.534,99	2,79	2.415.041,15	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	700.000,00	698.900,00	14.732,83	122.404,63	0,49	576.495,37	51.743,85	93.707,51	0,49	605.192,49	0,00
Assistência Comunitária	2.206.500,00	2.220.676,14	293.579,29	695.695,63	2,80	1.524.980,51	307.408,48	445.827,48	2,31	1.774.848,66	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Saúde	13.222.000,00	14.134.097,07	2.640.849,53	6.174.527,19	24,85	7.959.569,88	3.076.176,53	4.808.840,63	24,90	9.325.256,44	0,00
Atenção Básica	6.116.750,00	7.035.847,07	1.431.507,71	3.522.830,39	14,18	3.513.016,68	1.780.610,93	2.859.318,54	14,81	4.176.528,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.569.500,00	3.569.500,00	671.587,83	1.230.850,10	4,95	2.338.649,90	729.093,75	1.023.149,03	5,30	2.546.350,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	594.000,00	712.000,00	110.564,29	232.013,71	0,93	479.986,29	127.769,29	142.262,35	0,74	569.737,65	0,00
Vigilância Sanitária	862.500,00	862.500,00	75.899,61	157.725,12	0,63	704.774,88	75.899,61	157.725,12	0,82	704.774,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	188.750,00	158.750,00	0,00	0,00	0,00	158.750,00	0,00	0,00	0,00	158.750,00	0,00
Administração Geral	1.890.500,00	1.795.500,00	351.290,09	1.031.107,87	4,15	764.392,13	362.802,95	626.385,59	3,24	1.169.114,41	0,00
Trabalho	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação	16.693.000,00	16.929.777,73	1.697.419,27	7.012.622,96	28,23	9.917.154,77	3.239.071,13	5.525.849,10	28,62	11.403.928,63	0,00
Ensino Fundamental	10.318.000,00	10.375.781,47	628.687,01	4.262.463,49	17,16	6.113.317,98	1.810.638,22	3.264.471,34	16,91	7.111.310,13	0,00
Educação Infantil	3.671.000,00	3.837.470,70	676.984,95	1.392.961,73	5,61	2.444.508,97	714.685,27	1.301.348,64	6,74	2.536.122,06	0,00
Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	2.653.000,00	2.665.525,56	391.747,31	1.357.197,74	5,46	1.308.327,82	713.747,64	960.029,12	4,97	1.705.496,44	0,00
Cultura	1.747.000,00	1.750.974,44	102.171,38	650.220,14	2,62	1.100.754,30	212.723,51	600.697,81	3,11	1.150.276,63	0,00
Difusão Cultural	1.707.000,00	1.710.974,44	102.171,38	650.220,14	2,62	1.060.754,30	212.723,51	600.697,81	3,11	1.110.276,63	0,00
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	8.053.000,00	8.927.811,22	1.322.788,49	3.812.969,93	15,35	5.114.841,29	1.776.524,29	3.186.972,81	16,50	5.740.838,41	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.742.000,00	1.673.000,00	186.952,45	186.952,45	0,75	1.486.047,55	80.400,00	80.400,00	0,42	1.592.600,00	0,00
Serviços Urbanos	3.385.000,00	4.376.311,22	1.099.782,52	2.717.238,46	10,94	1.659.072,76	1.599.404,48	2.261.923,93	11,71	2.114.387,29	0,00
Administração Geral	1.176.000,00	1.141.000,00	36.053,52	231.555,93	0,93	909.444,07	96.719,81	167.425,79	0,87	973.574,21	0,00
Demais Subfunções	1.750.000,00	1.737.500,00	0,00	677.223,09	2,73	1.060.276,91	0,00	677.223,09	3,51	1.060.276,91	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Habitação	92.500,00	536.223,44	100.849,82	443.723,44	1,79	92.500,00	443.723,44	443.723,44	2,30	92.500,00	0,00
Habitação Urbana	92.500,00	536.223,44	100.849,82	443.723,44	1,79	92.500,00	443.723,44	443.723,44	2,30	92.500,00	0,00
Saneamento	40.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Gestão Ambiental	2.729.000,00	2.726.000,00	258.661,44	644.289,79	2,59	2.081.710,21	348.985,66	485.443,77	2,51	2.240.556,23	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	180.000,00	212.000,00	145.868,58	157.244,58	0,63	54.755,42	123.357,70	123.357,70	0,64	88.642,30	0,00
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Recursos Hídricos	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
Demais Subfunções	2.506.500,00	2.471.500,00	112.792,86	487.045,21	1,96	1.984.454,79	225.627,96	362.086,07	1,88	2.109.413,93	0,00
Ciência e Tecnologia	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Demais Subfunções	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Agricultura	548.500,00	516.500,00	4.546,00	4.546,00	0,02	511.954,00	4.546,00	4.546,00	0,02	511.954,00	0,00
Abastecimento	67.500,00	67.500,00	4.546,00	4.546,00	0,02	62.954,00	4.546,00	4.546,00	0,02	62.954,00	0,00
Extensão Rural	466.000,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Indústria	125.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
Promoção Industrial	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Comércio e Serviços	735.000,00	914.362,35	211.755,37	470.035,96	1,89	444.326,39	133.687,51	232.183,25	1,20	682.179,10	0,00
Promoção Comercial	70.000,00	82.000,00	42.050,00	79.333,00	0,32	2.667,00	12.105,00	13.726,00	0,07	68.274,00	0,00
Comercialização	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

Turismo	260.000,00	427.362,35	129.431,96	189.794,31	0,76	237.568,04	69.360,00	109.722,35	0,57	317.640,00	0,00
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	40.273,41	200.908,65	0,81	119.091,35	52.222,51	108.734,90	0,56	211.265,10	0,00
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Energia	730.000,00	730.000,00	199.961,10	338.469,54	1,36	391.530,46	136.471,80	274.980,24	1,42	455.019,76	0,00
Energia Elétrica	730.000,00	730.000,00	199.961,10	338.469,54	1,36	391.530,46	136.471,80	274.980,24	1,42	455.019,76	0,00
Desporto e Lazer	1.710.500,00	1.705.500,00	105.138,78	333.231,03	1,34	1.372.268,97	202.330,72	296.581,99	1,54	1.408.918,01	0,00
Desporto Comunitário	814.500,00	814.500,00	98.622,87	197.333,58	0,79	617.166,42	155.393,85	196.470,89	1,02	618.029,11	0,00
Lazer	51.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Administração Geral	845.000,00	845.000,00	6.515,91	135.897,45	0,55	709.102,55	46.936,87	100.111,10	0,52	744.888,90	0,00
Encargos Especiais	2.505.000,00	2.145.000,00	92.801,56	184.218,47	0,74	1.960.781,53	92.801,56	184.218,47	0,95	1.960.781,53	0,00
Outros Encargos Especiais	2.505.000,00	2.145.000,00	92.801,56	184.218,47	0,74	1.960.781,53	92.801,56	184.218,47	0,95	1.960.781,53	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.571.986,00	62.725.008,39	8.263.575,35	24.842.334,73	100,00	37.882.673,66	11.534.216,57	19.310.413,45	100,00	43.414.594,94	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4D475F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.500.000,00	79.500.000,00	9.765.820,24	12,28	20.983.967,80	26,39	58.516.032,20
RECEITAS CORRENTES	73.980.000,00	73.980.000,00	9.185.777,24	12,42	19.066.302,36	25,77	54.913.697,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.800.000,00	3.800.000,00	361.268,58	9,51	829.971,02	21,84	2.970.028,98
Impostos	3.270.000,00	3.270.000,00	350.560,93	10,72	756.579,54	23,14	2.513.420,46
Taxas	480.000,00	480.000,00	10.707,65	2,23	73.391,48	15,29	406.608,52
Contribuição de melhoria	50.000,00	50.000,00					50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00			2.176,73	1,09	197.823,27
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00			2.176,73	1,09	197.823,27
RECEITA PATRIMONIAL	685.209,00	685.209,00	75.651,29	11,04	175.677,43	25,64	509.531,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	685.209,00	685.209,00	75.651,29	11,04	175.677,43	25,64	509.531,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							

Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	283.326,00	283.326,00					283.326,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.326,00	143.326,00					143.326,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	140.000,00	140.000,00					140.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.761.099,00	68.761.099,00	8.735.364,81	12,70	18.041.934,09	26,24	50.719.164,91
Transferências da União e de suas Entidades	46.858.154,63	46.858.154,63	6.138.109,88	13,10	12.308.116,62	26,27	34.550.038,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.502.944,37	8.502.944,37	829.852,23	9,76	1.747.164,70	20,55	6.755.779,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.400.000,00	13.400.000,00	1.767.402,70	13,19	3.986.652,77	29,75	9.413.347,23
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.366,00	250.366,00	13.492,56	5,39	16.543,09	6,61	233.822,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	7.000,00					7.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.366,00	43.366,00	13.492,56	31,11	16.543,09	38,15	26.822,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00					200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.520.000,00	5.520.000,00	580.043,00	10,51	1.917.665,44	34,74	3.602.334,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.370.000,00	5.370.000,00	580.043,00	10,80	1.917.665,44	35,71	3.452.334,56
Transferências da União e de suas Entidades	4.870.000,00	4.870.000,00	580.043,00	11,91	1.917.665,44	39,38	2.952.334,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.500.000,00	79.500.000,00	9.765.820,24	12,28	20.983.967,80	26,39	58.516.032,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**79.500.000,00**	**79.500.000,00**	**9.765.820,24**	**12,28**	**20.983.967,80**	**26,39**	**58.516.032,20**	
DÉFICIT (VI)					**1.669.322,19**		**-1.669.322,19**	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**79.500.000,00**	**79.500.000,00**	**9.765.820,24**	**12,28**	**22.653.289,99**	**28,49**	**56.846.710,01**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.200.000,00	79.500.000,00	11.688.383,52	27.627.672,58	51.872.327,42	11.462.900,04	22.653.289,99	56.846.710,01	20.589.406,04	
DESPESAS CORRENTES	68.136.657,13	68.898.849,23	11.094.293,61	26.372.991,08	42.525.858,15	10.851.571,76	21.434.873,71	47.463.975,52	19.490.910,98	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.518.290,57	31.605.674,95	4.961.867,03	11.799.126,90	19.806.548,05	5.173.623,15	10.291.557,44	21.314.117,51	9.640.490,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	1.094.000,00	100.835,84	125.386,62	968.613,38	100.835,84	125.386,62	968.613,38	125.386,62	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.388.366,56	36.199.174,28	6.031.590,74	14.448.477,56	21.750.696,72	5.577.112,77	11.017.929,65	25.181.244,63	9.725.033,94	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	11.063.342,87	10.601.150,77	594.089,91	1.254.681,50	9.346.469,27	611.328,28	1.218.416,28	9.382.734,49	1.098.495,06	
INVESTIMENTOS	9.653.342,87	8.884.150,77	183.850,57	425.622,70	8.458.528,07	201.088,94	389.357,48	8.494.793,29	269.436,26	
INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00	150.000,00	40.000,00	46.089,54	103.910,46	40.000,00	46.089,54	103.910,46	46.089,54	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.170.000,00	1.567.000,00	370.239,34	782.969,26	784.030,74	370.239,34	782.969,26	784.030,74	782.969,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**79.200.000,00**	**79.500.000,00**	**11.688.383,52**	**27.627.672,58**	**51.872.327,42**	**11.462.900,04**	**22.653.289,99**	**56.846.710,01**	**20.589.406,04**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**79.200.000,00**	**79.500.000,00**	**11.688.383,52**	**27.627.672,58**	**51.872.327,42**	**11.462.900,04**	**22.653.289,99**	**56.846.710,01**	**20.589.406,04**	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.200.000,00	79.500.000,00	11.688.383,52	27.627.672,58	51.872.327,42	11.462.900,04	22.653.289,99	56.846.710,01	20.589.406,04	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de maio de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contador	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:B5F39C62

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.200.000,00	79.500.000,00	11.688.383,52	27.627.672,58	100,00	51.872.327,42	11.462.900,04	22.653.289,99	100,00	56.846.710,01	
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	-26.548,26	2.519.757,64	9,12	480.242,36	411.678,16	785.801,76	3,47	2.214.198,24	
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	-26.548,26	2.519.757,64	9,12	480.242,36	411.678,16	785.801,76	3,47	2.214.198,24	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	280.000,00	280.000,00	16.382,33	35.321,33	0,13	244.678,67	9.182,33	28.121,33	0,12	251.878,67	
Ação Judiciária	280.000,00	280.000,00	16.382,33	35.321,33	0,13	244.678,67	9.182,33	28.121,33	0,12	251.878,67	
Defesa do Interesse Público no Processo											

Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	9.074.692,54	8.829.535,17	1.842.506,23	4.073.308,19	14,74	4.756.226,98	1.430.568,95	3.328.052,16	14,69	5.501.483,01	
Planejamento e Orçamento	2.859.328,30	2.980.588,17	680.690,65	1.382.000,62	5,00	1.598.587,55	467.085,51	1.061.404,20	4,69	1.919.183,97	
Administração Geral	4.975.364,24	4.704.947,00	1.080.502,47	2.461.864,14	8,91	2.243.082,86	910.508,26	2.082.642,49	9,19	2.622.304,51	
Administração Financeira	610.000,00	610.000,00	36.854,00	122.960,34	0,45	487.039,66	23.522,00	98.009,34	0,43	511.990,66	
Controle Interno	230.000,00	230.000,00	12.559,00	37.480,00	0,14	192.520,00	6.000,00	30.921,00	0,14	199.079,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	300.000,00	204.000,00	31.900,11	69.003,09	0,25	134.996,91	23.453,18	55.075,13	0,24	148.924,87	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	880.000,00	880.000,00	147.987,92	336.041,03	1,22	543.958,97	138.097,65	306.118,70	1,35	573.881,30	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	880.000,00	880.000,00	147.987,92	336.041,03	1,22	543.958,97	138.097,65	306.118,70	1,35	573.881,30	
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.230.078,64	3.314.186,64	497.900,20	863.743,92	3,13	2.450.442,72	401.803,17	691.153,80	3,05	2.623.032,84	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Assistência Comunitária	2.277.999,99	2.362.123,99	400.396,24	688.002,61	2,49	1.674.121,38	308.202,69	553.392,16	2,44	1.808.731,83	
Serviços Socioassistenciais											
SeguranÃ§a de Renda											
Administração Geral	60.000,00	40.000,00	500,00	500,00		39.500,00	170,23	170,23		39.829,77	
Demais Subfunções	827.078,65	847.062,65	97.003,96	175.241,31	0,63	671.821,34	93.430,25	137.591,41	0,61	709.471,24	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	19.721.193,94	19.657.035,94	4.108.705,60	8.178.010,61	29,60	11.479.025,33	3.826.113,15	7.245.235,16	31,98	12.411.800,78	
Atenção Básica	15.739.166,13	15.597.636,48	3.305.861,39	7.038.953,32	25,48	8.558.683,16	3.080.980,69	6.207.277,64	27,40	9.390.358,84	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.071.027,81	2.099.676,56	486.670,92	591.604,83	2,14	1.508.071,73	432.004,17	498.550,06	2,20	1.601.126,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	360.000,00	515.000,00	203.122,09	240.039,48	0,87	274.960,52	199.077,09	235.994,48	1,04	279.005,52	
Vigilância Sanitária	135.000,00	141.150,00	40.206,48	81.238,18	0,29	59.911,82	41.206,48	77.238,18	0,34	63.911,82	
Vigilância Epidemiológica	300.000,00	300.000,00	62.402,56	140.251,75	0,51	159.748,25	62.402,56	140.251,75	0,62	159.748,25	
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	

Administração Geral	1.006.000,00	893.572,90	10.442,16	85.923,05	0,31	807.649,85	10.442,16	85.923,05	0,38	807.649,85	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	26.023.866,08	24.832.266,08	3.507.529,76	6.717.672,45	24,32	18.114.593,63	3.413.607,73	6.395.772,37	28,23	18.436.493,71	
Ensino Fundamental	20.888.857,98	18.764.349,69	1.994.116,12	3.665.650,20	13,27	15.098.699,49	1.894.991,68	3.383.599,98	14,94	15.380.749,71	
Ensino Médio	80.000,00	142.261,00	58.566,00	102.687,00	0,37	39.574,00	62.679,00	83.139,00	0,37	59.122,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Educação Infantil	4.705.008,10	5.481.674,39	1.327.002,94	2.773.008,70	10,04	2.708.665,69	1.329.713,35	2.758.296,50	12,18	2.723.377,89	
Educação de Jovens e Adultos	210.000,00	343.981,00	127.844,70	176.326,55	0,64	167.654,45	126.223,70	170.736,89	0,75	173.244,11	
Educação Especial	40.000,00										
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	1.440.000,00	1.256.900,00	6.000,00	426.963,00	1,55	829.937,00	79.000,00	212.827,00	0,94	1.044.073,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.440.000,00	1.256.900,00	6.000,00	426.963,00	1,55	829.937,00	79.000,00	212.827,00	0,94	1.044.073,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	220.000,00	220.000,00				220.000,00				220.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	220.000,00	220.000,00				220.000,00				220.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.929.332,19	6.909.332,19	752.004,41	2.014.521,53	7,29	4.894.810,66	942.633,72	1.798.989,93	7,94	5.110.342,26	
Infra-Estrutura Urbana	6.929.332,19	6.909.332,19	752.004,41	2.014.521,53	7,29	4.894.810,66	942.633,72	1.798.989,93	7,94	5.110.342,26	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
AGRICULTURA	4.089.995,29	3.995.295,29	447.039,39	1.451.779,44	5,25	2.543.515,85	441.581,24	1.235.466,34	5,45	2.759.828,95	
Abastecimento	1.307.091,55	1.479.841,55	384.057,60	1.180.261,14	4,27	299.580,41	397.599,45	1.062.770,09	4,69	417.071,46	
Extensão Rural	2.512.903,74	2.339.603,74	60.573,14	269.109,65	0,97	2.070.494,09	41.573,14	170.287,60	0,75	2.169.316,14	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	270.000,00	175.850,00	2.408,65	2.408,65	0,01	173.441,35	2.408,65	2.408,65	0,01	173.441,35	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	890.000,00	885.000,00	38.699,59	547.824,11	1,98	337.175,89	27.678,59	174.043,11	0,77	710.956,89	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	890.000,00	885.000,00	38.699,59	547.824,11	1,98	337.175,89	27.678,59	174.043,11	0,77	710.956,89	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	2.310.000,00	2.310.000,00	47.078,96	107.631,94	0,39	2.202.368,06	37.857,96	96.610,94	0,43	2.213.389,06	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	2.310.000,00	2.310.000,00	47.078,96	107.631,94	0,39	2.202.368,06	37.857,96	96.610,94	0,43	2.213.389,06	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	830.841,32	808.841,32	5.000,00	57.000,00	0,21	751.841,32	5.000,00	57.000,00	0,25	751.841,32	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	830.841,32	808.841,32	5.000,00	57.000,00	0,21	751.841,32	5.000,00	57.000,00	0,25	751.841,32	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS		2.041.607,37	298.097,39	298.097,39	1,08	1.743.509,98	298.097,39	298.097,39	1,32	1.743.509,98	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											

Transferências											
Outros Encargos Especiais		2.041.607,37	298.097,39	298.097,39	1,08	1.743.509,98	298.097,39	298.097,39	1,32	1.743.509,98	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	79.200.000,00	79.500.000,00	11.688.383,52	27.627.672,58	100,00	51.872.327,42	11.462.900,04	22.653.289,99	100,00	56.846.710,01	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											

Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais	827.078,65	847.062,65	97.003,96	175.241,31	0,63	671.821,34	93.430,25	137.591,41	0,61	709.471,24	
SeguranÃ§a de Renda											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de maio de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contador	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:C06F7E78

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2025 A ABRIL/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.664.362,48**	**6.069.140,89**	**6.276.801,50**	**5.706.861,19**	**5.689.681,34**	**7.069.294,77**	**6.644.579,08**	**7.676.699,18**	**5.301.875,06**	**5.821.362,39**	**4.353.264,98**	**5.783.743,41**	**72.057.666,27**	**80.597.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.052,48	202.226,08	256.691,72	300.237,83	252.959,06	308.488,92	218.353,50	331.999,87	139.956,13	328.746,31	183.501,40	177.767,18	2.897.980,48	3.800.000,00
IPTU	3.999,62	876,76	2.017,51	2.026,58	582,21	574,30	2.407,96	4.947,10	860,34	12.375,81	6.209,68	2.630,65	39.508,52	250.000,00
ISS	52.439,62	65.291,99	113.015,17	164.456,41	109.800,41	171.308,34	87.074,72	108.498,57	74.725,40	76.803,29	67.964,23	72.243,66	1.163.621,81	1.600.000,00
ITBI	7.877,28	830,96	9.765,54	13.041,24	1.452,38	6.363,00	2.137,66	4.240,81		5.431,12	3.172,40	1.230,00	55.542,39	120.000,00
IRRF	129.923,07	134.864,30	130.191,99	119.008,76	140.371,31	129.612,32	123.719,47	212.349,57	50.999,58	184.823,07	96.881,80	100.228,51	1.552.973,75	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.812,89	362,07	1.701,51	1.704,84	752,75	630,96	3.013,69	1.963,82	13.370,81	49.313,02	9.273,29	1.434,36	86.334,01	530.000,00
Contribuições									2.176,73				2.176,73	200.000,00
Receita patrimonial	42.229,08	34.379,94	41.988,00	34.993,69	45.881,83	36.442,22	68.938,40	55.016,30	42.937,50	57.088,64	41.968,62	33.682,67	535.546,89	685.209,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.229,08	34.379,94	41.988,00	34.993,69	45.881,83	36.442,22	68.938,40	55.016,30	42.937,50	57.088,64	41.968,62	33.682,67	535.546,89	685.209,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														283.326,00
Transferências Correntes	5.409.297,61	5.832.447,17	5.975.194,64	5.150.832,26	5.388.554,27	6.719.206,28	6.355.149,68	7.277.335,39	5.115.891,67	5.433.389,94	4.114.302,40	5.572.293,56	68.343.894,87	75.378.099,00
Cota-Parte do FPM	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.902.919,86	2.406.661,52	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	27.563.834,03	27.600.000,00

Cota-Parte do ICMS	676.083,38	660.570,60	781.668,79	719.490,75	708.921,44	843.020,16	700.793,12	784.879,51	670.812,63	443.391,91	468.364,11	537.624,09	7.995.620,49	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.470,88	23.747,18	16.716,83	20.593,15	18.890,90	16.805,06	6.386,53	34.808,59	12.847,69	9.042,88	9.454,64	12.695,00	210.459,33	250.000,00
Cota-Parte do ITR	181,41	160,21	103,95	406,81	760,01	3.349,43	126,63	1.077,04	387,77	47,39	69,74	19,34	6.689,73	10.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	5.723,72	3.258,00	5.345,20	3.087,73	3.274,46	3.140,23	5.253,84	3.759,50	1.489,78	1.943,62	1.547,58	1.701,73	39.525,39	50.000,00
Transferências do FUNDEB	1.067.363,76	1.202.557,22	879.764,71	946.183,89	999.318,88	957.890,02	1.029.274,50	1.287.381,08	1.034.899,58	1.184.350,49	740.145,73	1.027.256,97	12.356.386,83	13.400.000,00
Outras Transferências Correntes	1.348.336,67	1.597.057,77	1.826.752,41	1.558.150,07	1.250.727,06	3.278.508,87	2.426.460,24	1.626.857,27	1.145.518,37	965.770,24	1.181.684,70	1.976.063,08	20.181.886,75	25.068.099,00
Outras Receitas Correntes	15.783,31	87,70	2.927,14	220.797,41	2.286,18	5.157,35	2.137,50	12.347,62	913,03	2.137,50	13.492,56		278.067,30	250.366,00
DEDUÇÕES (II)	**598.719,34**	**606.920,76**	**448.355,56**	**528.575,17**	**453.575,80**	**496.561,38**	**581.554,40**	**700.332,32**	**586.368,46**	**656.343,87**	**437.869,68**	**513.361,47**	**6.608.538,21**	**6.617.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	598.719,34	606.920,76	448.355,56	528.575,17	453.575,80	496.561,38	581.554,40	700.332,32	586.368,46	656.343,87	437.869,68	513.361,47	6.608.538,21	6.617.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.065.643,14**	**5.462.220,13**	**5.828.445,94**	**5.178.286,02**	**5.236.105,54**	**6.572.733,39**	**6.063.024,68**	**6.976.366,86**	**4.715.506,60**	**5.165.018,52**	**3.915.395,30**	**5.270.381,94**	**65.449.128,06**	**73.980.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			400.000,00	300.000,00			800.000,00	108.554,00					1.608.554,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**5.065.643,14**	**5.462.220,13**	**5.428.445,94**	**4.878.286,02**	**5.236.105,54**	**6.572.733,39**	**5.263.024,68**	**6.867.812,86**	**4.715.506,60**	**5.165.018,52**	**3.915.395,30**	**5.270.381,94**	**63.840.574,06**	**73.980.000,00**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Maio/2025	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						1.914.038,00							1.914.038,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	94.116,00	94.116,00	94.116,00	166.980,00	103.579,58	100.502,00	100.502,00	100.502,00	1.218.733,58	1.350.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**4.974.563,14**	**5.371.140,13**	**5.337.365,94**	**4.787.206,02**	**5.141.989,54**	**4.564.579,39**	**5.168.908,68**	**6.700.832,86**	**4.611.927,02**	**5.064.516,52**	**3.814.893,30**	**5.169.879,94**	**60.707.802,48**	**72.630.000,00**

NOTA:

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de maio de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contador	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:0B8EE48B

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	65.849.952,99	73.980.000,00	74.718.337,84	75.464.044,46	76.217.193,41	76.977.858,96	77.746.116,14	78.522.040,70	79.305.709,17	80.097.198,84	80.896.587,76
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de maio de 2026		
FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contador	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:5E66ABC4

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	Em reais			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.270.000,00**	**3.270.000,00**	**756.579,54**	**23,14**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	22.076,48	8,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	9.833,52	8,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	291.736,58	18,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	432.932,96	33,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.310.000,00**	**33.310.000,00**	**10.980.188,41**	**32,96**
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	8.808.748,51	36,70
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	524,24	5,24
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	44.040,21	17,62
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.120.192,74	23,56
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	6.682,71	13,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.580.000,00**	**36.580.000,00**	**11.736.767,95**	**32,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.428.043,04	6.973.913,37	3.172.236,16	45,49	2.888.510,57	41,42	2.485.332,04	35,64	0,00
Despesas Correntes	4.895.775,77	6.651.646,10	3.142.757,13	47,25	2.888.510,57	43,43	2.485.332,04	37,36	0,00
Despesas de Capital	532.267,27	322.267,27	29.479,03	9,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	500.000,00	443.641,04	178.616,00	40,26	121.916,00	27,48	70.122,96	15,81	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	443.641,04	178.616,00	40,26	121.916,00	27,48	70.122,96	15,81	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	75.000,00	15.459,63	20,61	15.459,63	20,61	12.978,31	17,30	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	75.000,00	15.459,63	20,61	15.459,63	20,61	12.978,31	17,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	75.600,00	67.410,62	89,17	67.410,62	89,17	62.838,34	83,12	0,00

Despesas Correntes	10.000,00	75.600,00	67.410,62	89,17	67.410,62	89,17	62.838,34	83,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	55.000,00	45.466,66	82,67	45.466,66	82,67	45.466,66	82,67	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	55.000,00	45.466,66	82,67	45.466,66	82,67	45.466,66	82,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	430.000,00	377.572,90	85.643,17	22,68	85.643,17	22,68	85.197,33	22,56	0,00
Despesas Correntes	430.000,00	377.572,90	85.643,17	22,68	85.643,17	22,68	85.197,33	22,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.518.043,04**	**8.000.727,31**	**3.564.832,24**	**44,56**	**3.224.406,65**	**40,30**	**2.761.935,64**	**34,52**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.564.832,24	3.224.406,65	2.761.935,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.564.832,24**	**3.224.406,65**	**2.761.935,64**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.760.515,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.463.891,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			**27,47**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	3.224.406,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	5.350.706,92	11.097.077,73	0,00	0,00	0,00	0,00	105.818,90	162.226,69	56.407,79	56.407,79
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.921.106,46	8.921.106,46	2.811.246,91	31,51
Proveniente da União	8.921.106,46	8.921.106,46	2.811.246,91	31,51
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.921.106,46**	**8.921.106,46**	**2.811.246,91**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.769.166,13	8.081.766,15	3.866.717,16	47,84	3.318.767,07	41,06	3.136.534,47	38,81	0,00
Despesas Correntes	9.619.166,13	7.838.266,15	3.866.717,16	49,33	3.318.767,07	42,34	3.136.534,47	40,02	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.501.027,81	1.586.035,52	412.988,83	26,04	376.634,06	23,75	376.634,06	23,75	0,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.102.007,71	412.988,83	37,48	376.634,06	34,18	376.634,06	34,18	0,00
Despesas de Capital	501.027,81	484.027,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	260.000,00	440.000,00	224.579,85	51,04	220.534,85	50,12	220.534,85	50,12	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	440.000,00	224.579,85	51,04	220.534,85	50,12	220.534,85	50,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.000,00	65.550,00	13.827,56	21,09	9.827,56	14,99	9.827,56	14,99	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	65.550,00	13.827,56	21,09	9.827,56	14,99	9.827,56	14,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	250.000,00	245.000,00	94.785,09	38,69	94.785,09	38,69	83.545,50	34,10	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	245.000,00	94.785,09	38,69	94.785,09	38,69	83.545,50	34,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	606.000,00	546.000,00	279,88	0,05	279,88	0,05	279,88	0,05	0,00
Despesas Correntes	606.000,00	546.000,00	279,88	0,05	279,88	0,05	279,88	0,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.591.193,94**	**11.044.351,67**	**4.613.178,37**	**41,77**	**4.020.828,51**	**36,41**	**3.827.356,32**	**34,65**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.197.209,17	15.055.679,52	7.038.953,32	46,75	6.207.277,64	41,23	5.621.866,51	37,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.001.027,81	2.029.676,56	591.604,83	29,15	498.550,06	24,56	446.757,02	22,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	360.000,00	515.000,00	240.039,48	46,61	235.994,48	45,82	233.513,16	45,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	135.000,00	141.150,00	81.238,18	57,55	77.238,18	54,72	72.665,90	51,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.000,00	300.000,00	140.251,75	46,75	140.251,75	46,75	129.012,16	43,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.036.000,00	923.572,90	85.923,05	9,30	85.923,05	9,30	85.477,21	9,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.109.236,98**	**19.045.078,98**	**8.178.010,61**	**42,94**	**7.245.235,16**	**38,04**	**6.589.291,96**	**34,60**	**0,00**

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de maio de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contador	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:F0B4AA9A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		603.337,97	357.767,21	226.653,05	18.917,71		314.711,63	280.940,71	277.757,61		36.954,02	55.871,73
PODER EXECUTIVO		586.643,67	341.072,91	226.653,05	18.917,71		212.870,08	188.099,16	187.416,06		25.454,02	44.371,73
PODER LEGISLATIVO		16.694,30	16.694,30				101.841,55	92.841,55	90.341,55		11.500,00	11.500,00
Câmara Municipal		16.694,30	16.694,30				101.841,55	92.841,55	90.341,55		11.500,00	11.500,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)		**603.337,97**	**357.767,21**	**226.653,05**	**18.917,71**		**314.711,63**	**280.940,71**	**277.757,61**		**36.954,02**	**55.871,73**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de maio de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contador	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:56346E63

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Abril/2026** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.980.000,00	19.066.302,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	829.971,02
IPTU	250.000,00	22.076,48
ISS	1.600.000,00	291.736,58
ITBI	120.000,00	9.833,52
IRRF	1.300.000,00	432.932,96
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	530.000,00	73.391,48
Contribuições	200.000,00	2.176,73
Receita patrimonial	685.209,00	175.677,43
Aplicações Financeiras (II)	685.209,00	175.677,43
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	68.761.099,00	18.041.934,09
Cota-Parte do FPM	22.800.000,00	7.046.998,95
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	1.696.154,25
Cota-Parte do IPVA	245.000,00	36.710,18
Cota-Parte do ITR	8.000,00	419,44
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	5.962,11
Transferências do FUNDEB	16.100.000,00	4.263.480,26
Outras Transferências Correntes	22.368.099,00	4.992.208,90
Demais Receitas Correntes	533.692,00	16.543,09
Outras Receitas Financeiras (III)	200.000,00	
Receitas Correntes Restantes	333.692,00	16.543,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.094.791,00	18.890.624,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.520.000,00	1.917.665,44
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	5.370.000,00	1.917.665,44
Convênios		

Outras Transferências de Capital	5.370.000,00	1.917.665,44
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.420.000,00	1.917.665,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**78.514.791,00**	**20.808.290,37**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**78.514.791,00**	**20.808.290,37**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Abril/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	68.898.849,23	26.372.991,08	21.434.873,71	19.490.910,98	357.767,21	40.003,55	37.503,55
Pessoal e Encargos Sociais	31.605.674,95	11.799.126,90	10.291.557,44	9.640.490,42	233.658,18	18.080,55	18.080,55
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.094.000,00	125.386,62	125.386,62	125.386,62			
Outras Despesas Correntes	36.199.174,28	14.448.477,56	11.017.929,65	9.725.033,94	124.109,03	21.923,00	19.423,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	36.199.174,28	14.448.477,56	11.017.929,65	9.725.033,94	124.109,03	21.923,00	19.423,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.804.849,23	26.247.604,46	21.309.487,09	19.365.524,36	357.767,21	40.003,55	37.503,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.601.150,77	1.254.681,50	1.218.416,28	1.098.495,06		240.937,16	240.254,06
Investimentos	8.884.150,77	425.622,70	389.357,48	269.436,26		240.937,16	240.254,06
Inversões Financeiras	150.000,00	46.089,54	46.089,54	46.089,54			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	150.000,00	46.089,54	46.089,54	46.089,54			
Amortização da Dívida (XXVII)	1.567.000,00	782.969,26	782.969,26	782.969,26			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.034.150,77	471.712,24	435.447,02	315.525,80		240.937,16	240.254,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**76.839.000,00**	**26.719.316,70**	**21.744.934,11**	**19.681.050,16**	**357.767,21**	**280.940,71**	**277.757,61**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**76.839.000,00**	**26.719.316,70**	**21.744.934,11**	**19.681.050,16**	**357.767,21**	**280.940,71**	**277.757,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**491.715,39**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**491.715,39**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até Abril/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	175.677,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	69.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**598.392,82**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	22.974.611,03	28.790.346,49

DEDUÇÕES (XL)	2.803.624,28	4.736.761,13
Disponibilidade de Caixa	2.803.624,28	4.736.761,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.342.960,41	5.721.286,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.164.862,44	22.100,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.374.473,69	962.424,38
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.170.986,75	24.053.585,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.882.598,61**
META **FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.142.761,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-5.025.360,24**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-5.132.037,67**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
AFONSO BEZERRA - RN, 27 de maio de 2026	
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	
Prefeito	

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:CEC26CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2026 - MUNICIPIO DE ALMINO AFONSO

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.402.767,85	65.402.767,85	5.548.246,06	8,48	11.968.292,28	18,30	53.434.475,57
RECEITAS CORRENTES	47.753.526,05	47.753.526,05	5.548.246,06	11,62	11.768.292,28	24,64	35.985.233,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	737.942,00	737.942,00	289.881,34	39,28	589.249,37	79,85	148.692,63
Impostos	633.872,00	633.872,00	252.608,66	39,85	538.688,22	84,98	95.183,78
Taxas	104.070,00	104.070,00	37.272,68	35,82	50.561,15	48,58	53.508,85
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	99.662,00	99.662,00	24.651,88	24,74	54.204,32	54,39	45.457,68
Contribuições Sociais							

Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	99.662,00	99.662,00	24.651,88	24,74	54.204,32	54,39	45.457,68
RECEITA PATRIMONIAL	360.443,00	360.443,00	65.676,61	18,22	256.443,93	71,15	103.999,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	355.236,00	355.236,00	64.032,47	18,03	159.279,08	44,84	195.956,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	5.207,00	5.207,00	1.644,14	31,58	97.164,85	1.866,04	-91.957,85
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.555.479,05	46.555.479,05	5.168.036,23	11,10	10.868.394,66	23,35	35.687.084,39
Transferências da União e de suas Entidades	36.840.081,55	36.840.081,55	3.409.500,37	9,25	8.029.091,61	21,79	28.810.989,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.973.023,50	5.973.023,50	1.244.404,89	20,83	1.661.471,06	27,82	4.311.552,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	38.377,68	14,62	89.919,26	34,25	172.580,74
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.479.874,00	3.479.874,00	475.753,29	13,67	1.087.912,73	31,26	2.391.961,27
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	17.649.241,80	17.649.241,80			200.000,00	1,13	17.449.241,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	349.000,00	349.000,00					349.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	349.000,00	349.000,00					349.000,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	109.347,00	109.347,00					109.347,00
Alienação de Bens Móveis	52.070,00	52.070,00					52.070,00
Alienação de Bens Imóveis	57.277,00	57.277,00					57.277,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.140.894,80	17.140.894,80			200.000,00	1,17	16.940.894,80
Transferências da União e de suas Entidades	6.657.394,90	6.657.394,90			200.000,00	3,00	6.457.394,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.483.499,90	10.483.499,90					10.483.499,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.402.767,85	65.402.767,85	5.548.246,06	8,48	11.968.292,28	18,30	53.434.475,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.402.767,85	65.402.767,85	5.548.246,06	8,48	11.968.292,28	18,30	53.434.475,57
DÉFICIT (VI)1					4.208.772,94		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.402.767,85	65.402.767,85	5.548.246,06	8,48	16.177.065,22	24,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**2o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.282.767,85	65.292.267,85	8.606.568,37	17.364.944,00	47.927.323,85	8.702.876,23	16.177.065,22	49.115.202,63	15.930.076,08	
DESPESAS CORRENTES	47.033.526,05	47.580.326,05	7.318.360,38	15.131.171,36	32.449.154,69	7.542.405,33	14.347.954,72	33.232.371,33	14.108.742,74	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.451.101,00	12.412.239,61	2.165.302,12	5.313.165,90	7.099.073,71	2.267.437,85	4.831.779,70	7.580.459,91	4.813.644,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	178.787,00	178.787,00			178.787,00			178.787,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.403.638,05	34.989.299,44	5.153.058,26	9.818.005,46	25.171.293,98	5.274.967,48	9.516.175,02	25.473.124,42	9.295.098,32	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	34.403.638,05	34.989.299,44	5.153.058,26	9.818.005,46	25.171.293,98	5.274.967,48	9.516.175,02	25.473.124,42	9.295.098,32	
DESPESAS DE CAPITAL	17.649.241,80	17.111.941,80	1.288.207,99	2.233.772,64	14.878.169,16	1.160.470,90	1.829.110,50	15.282.831,30	1.821.333,34	
INVESTIMENTOS	15.890.894,80	15.397.094,80	1.066.320,47	1.519.194,16	13.877.900,64	907.813,93	1.360.687,62	14.036.407,18	1.352.910,46	
INVERSÕES FINANCEIRAS	109.347,00	65.847,00			65.847,00			65.847,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.649.000,00	1.649.000,00	221.887,52	714.578,48	934.421,52	252.656,97	468.422,88	1.180.577,12	468.422,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00			600.000,00			600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	110.500,00			110.500,00			110.500,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.402.767,85	65.402.767,85	8.606.568,37	17.364.944,00	48.037.823,85	8.702.876,23	16.177.065,22	49.225.702,63	15.930.076,08	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.402.767,85	65.402.767,85	8.606.568,37	17.364.944,00	48.037.823,85	8.702.876,23	16.177.065,22	49.225.702,63	15.930.076,08	
SUPERÁVIT (XIII)										

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.402.767,85	65.402.767,85	8.606.568,37	17.364.944,00		8.702.876,23	16.177.065,22		15.930.076,08	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	110.500,00			110.500,00			110.500,00		
DESPESAS CORRENTES	120.000,00	110.500,00			110.500,00			110.500,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	110.500,00			110.500,00			110.500,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.282.767,85	65.292.267,85	8.606.568,37	17.364.944,00	100,00	47.927.323,85	8.702.876,23	16.177.065,22	100,00	49.115.202,63	
LEGISLATIVA	1.396.500,00	1.484.000,00	74.536,47	1.238.263,19	7,13	245.736,81	251.087,47	458.147,40	2,83	1.025.852,60	
Ação Legislativa	1.396.500,00	1.484.000,00	74.536,47	1.238.263,19	7,13	245.736,81	251.087,47	458.147,40	2,83	1.025.852,60	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	143.000,00	143.000,00	19.279,52	38.171,52	0,22	104.828,48	19.279,52	38.171,52	0,24	104.828,48	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	143.000,00	143.000,00	19.279,52	38.171,52	0,22	104.828,48	19.279,52	38.171,52	0,24	104.828,48	
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	7.575.756,00	7.486.756,00	827.330,50	2.002.716,86	11,53	5.484.039,14	858.799,95	1.756.561,26	10,86	5.730.194,74	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	5.137.407,00	5.226.407,00	569.557,41	1.222.533,10	7,04	4.003.873,90	570.257,41	1.222.533,10	7,56	4.003.873,90	
Administração Financeira	2.438.349,00	2.260.349,00	257.773,09	780.183,76	4,49	1.480.165,24	288.542,54	534.028,16	3,30	1.726.320,84	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Policiamento											
Defesa Civil	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.733.300,00	1.792.800,00	159.427,34	322.469,61	1,86	1.470.330,39	159.427,34	322.469,61	1,99	1.470.330,39	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	78.750,00	78.750,00				78.750,00				78.750,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	63.000,00	63.000,00				63.000,00				63.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.850,00	206.350,00	17.505,00	33.508,48	0,19	172.841,52	17.505,00	33.508,48	0,21	172.841,52	
Assistência Comunitária	1.412.150,00	1.412.150,00	140.872,34	287.311,13	1,65	1.124.838,87	140.872,34	287.311,13	1,78	1.124.838,87	
Demais Subfunções	32.550,00	32.550,00	1.050,00	1.650,00	0,01	30.900,00	1.050,00	1.650,00	0,01	30.900,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											

Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	31.327.072,20	31.327.072,20	3.813.671,06	7.270.669,69	41,87	24.056.402,51	3.842.885,01	7.269.068,84	44,93	24.058.003,36	
Atenção Básica	7.439.000,00	7.439.000,00	923.253,30	1.766.710,01	10,17	5.672.289,99	923.253,30	1.766.710,01	10,92	5.672.289,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.762.998,00	22.762.998,00	2.876.333,78	5.330.829,11	30,70	17.432.168,89	2.905.547,73	5.329.228,26	32,94	17.433.769,74	
Suporte Profilático e Terapêutico	922.074,20	922.074,20				922.074,20				922.074,20	
Vigilância Sanitária	203.000,00	203.000,00	14.083,98	173.130,57	1,00	29.869,43	14.083,98	173.130,57	1,07	29.869,43	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	8.887.916,90	8.887.916,90	1.469.041,71	2.828.026,73	16,29	6.059.890,17	1.467.541,71	2.826.526,73	17,47	6.061.390,17	
Ensino Fundamental	7.724.516,90	7.724.516,90	1.442.557,71	2.711.404,12	15,61	5.013.112,78	1.441.057,71	2.709.904,12	16,75	5.014.612,78	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.011.150,00	1.011.150,00	26.484,00	116.622,61	0,67	894.527,39	26.484,00	116.622,61	0,72	894.527,39	
Educação de Jovens e Adultos	152.250,00	152.250,00				152.250,00				152.250,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções				-	-	-		-	-	-	
CULTURA	4.477.540,10	4.477.540,10	635.530,56	924.220,45	5,32	3.553.319,65	635.530,56	924.220,45	5,71	3.553.319,65	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	68.250,00	68.250,00				68.250,00				68.250,00	
Difusão Cultural	4.409.290,10	4.409.290,10	635.530,56	924.220,45	5,32	3.485.069,65	635.530,56	924.220,45	5,71	3.485.069,65	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	52.250,00	52.250,00				52.250,00				52.250,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções	52.250,00	52.250,00				52.250,00				52.250,00	
URBANISMO	5.617.760,85	5.519.260,85	1.344.903,54	2.255.880,26	12,99	3.263.380,59	1.205.477,00	2.097.373,72	12,97	3.421.887,13	
Infra-Estrutura Urbana	5.423.510,85	5.325.010,85	1.344.903,54	2.255.880,26	12,99	3.069.130,59	1.205.477,00	2.097.373,72	12,97	3.227.637,13	
Serviços Urbanos	78.750,00	78.750,00				78.750,00				78.750,00	
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções	115.500,00	115.500,00				115.500,00				115.500,00	
HABITAÇÃO	560.000,00	510.000,00				510.000,00				510.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	560.000,00	510.000,00				510.000,00				510.000,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	257.250,00	257.250,00				257.250,00				257.250,00	
Preservação e Conservação Ambiental	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Controle Ambiental											

Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	241.500,00	241.500,00				241.500,00				241.500,00
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	1.043.750,00	1.043.750,00	102.379,07	228.888,65	1,32	814.861,35	102.379,07	228.888,65	1,41	814.861,35
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Demais Subfunções	1.043.750,00	1.043.750,00	102.379,07	228.888,65	1,32	814.861,35	102.379,07	228.888,65	1,41	814.861,35
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.500,00	52.500,00				52.500,00				52.500,00
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções	52.500,00	52.500,00				52.500,00				52.500,00
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
ENERGIA	124.662,00	124.662,00				124.662,00				124.662,00
Conservação de Energia										
Energia Elétrica	124.662,00	124.662,00				124.662,00				124.662,00
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	1.213.984,80	1.163.984,80				1.163.984,80				1.163.984,80
Transporte Áereo										
Transporte Rodoviário	1.213.984,80	1.163.984,80				1.163.984,80				1.163.984,80
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	788.025,00	938.025,00	160.468,60	255.637,04	1,47	682.387,96	160.468,60	255.637,04	1,58	682.387,96
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	651.525,00	781.525,00	125.306,48	220.474,92	1,27	561.050,08	125.306,48	220.474,92	1,36	561.050,08

Lazer											
Demais Subfunções	136.500,00	156.500,00	35.162,12	35.162,12	0,20	121.337,88	35.162,12	35.162,12	0,22	121.337,88	
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.000,00	110.500,00				110.500,00				110.500,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**65.402.767,85**	**65.402.767,85**	**8.606.568,37**	**17.364.944,00**	**100,00**	**48.037.823,85**	**8.702.876,23**	**16.177.065,22**	**100,00**	**49.225.702,63**	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DOTAÇÃO	**INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	120.000,00	110.500,00				110.500,00				110.500,00	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00		
Assistência Comunitária												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Demais Subfunções												
SAÚDE	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00		
Atenção Básica	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Demais Subfunções												
CULTURA												
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												
Custódia e Reintegração Social												

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.615.572,02**	**3.683.982,67**	**4.764.003,71**	**3.516.298,74**	**7.208.737,07**	**5.919.501,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.958,50	97.131,21	95.077,58	91.520,00	90.570,19	107.228,27
IPTU	991,13	4.538,13	4.958,03	16.035,32	1.785,67	2.734,32
ISS	32.285,46	28.629,38	27.702,43	11.773,51	20.812,07	35.739,94
ITBI	748,38	241,32	243,00		2.905,01	4.522,48
IRRF	59.028,04	61.343,83	61.440,73	61.448,29	61.419,54	61.593,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.905,49	2.378,55	733,39	2.262,88	3.647,90	2.638,36
Contribuições	14.895,16	11.493,69	2.805,98	3.236,55	3.345,19	19.237,09
Receita Patrimonial	8.139,59	6.935,15	21.400,67	8.881,78	40.319,88	48.933,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.768,51	6.935,15	11.400,66	8.881,78	39.212,82	48.822,16
Outras Receitas Patrimoniais	371,08		10.000,01		1.107,06	110,92
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	3.493.578,77	3.568.422,62	4.644.719,48	3.412.660,41	7.074.501,81	5.744.102,75
Cota-Parte do FPM	3.424.706,68	3.517.644,30	3.697.264,16	2.848.946,72	3.615.425,30	2.424.738,78
Cota-Parte do ICMS	200.804,11	196.196,66	232.164,13	213.696,57	210.557,38	250.386,15
Cota-Parte do IPVA	30.378,59	25.554,73	26.512,54	22.034,90	25.231,66	14.384,41
Cota-Parte do ITR	6,33			27,86	225,04	1.064,22

Transferências da LC 61/1989	680,00	774,13	664,19	733,67	778,04	746,15
Transferências do FUNDEB	281.963,26	316.645,63	236.732,67	253.649,91	262.068,40	298.088,38
Outras Transferências Correntes	-444.960,20	-488.392,83	451.381,79	73.570,78	2.960.215,99	2.754.694,66
Outras Receitas Correntes						
DEDUÇÕES (II)	382.632,69	391.003,72	262.368,50	327.639,51	272.180,14	292.763,89
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	382.632,69	391.003,72	262.368,50	327.639,51	272.180,14	292.763,89
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.232.939,33	3.292.978,95	4.501.635,21	3.188.659,23	6.936.556,93	5.626.737,30
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)			1.400.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.232.939,33	3.292.978,95	3.101.635,21	3.188.659,23	6.936.556,93	5.626.737,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				200.000,00		2.265.565,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.232.939,33**	**3.292.978,95**	**3.101.635,21**	**2.988.659,23**	**6.936.556,93**	**3.361.172,30**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Novembro	**Dezembro**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.564.588,59**	**5.755.871,36**	**3.060.458,16**	**4.019.749,28**	**3.201.592,21**	**3.050.206,10**	**51.360.561,10**	**51.569.346,05**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.082,55	193.254,67	168.199,68	131.168,35	153.697,24	136.184,10	1.471.072,34	737.942,00
IPTU	15.071,75	40.447,73	37.711,53	56.891,41	63.098,96	48.449,04	292.713,02	130.000,00
ISS	25.924,86	25.137,19	23.902,39	9.037,91	2.804,98	15.433,84	259.183,96	166.624,00
ITBI	1.810,45	4.017,57	6.426,32	7.006,56	8.040,00	6.459,71	42.420,80	4.000,00
IRRF	61.681,84	109.015,86	90.980,01	54.123,43	54.152,70	54.169,43	790.396,87	333.248,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.593,65	14.636,32	9.179,43	4.109,04	25.600,60	11.672,08	86.357,69	104.070,00
Contribuições	14.533,80	22.585,95	20.531,21	9.021,23	14.422,41	10.229,47	146.337,73	99.662,00
Receita Patrimonial	63.569,66	68.261,28	138.694,51	52.072,81	40.415,20	25.261,41	522.885,02	360.443,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.677,10	65.115,66	53.694,51	41.552,10	40.346,06	23.686,41	407.092,92	355.236,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.892,56	3.145,62	85.000,00	10.520,71	69,14	1.575,00	115.792,10	5.207,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	3.378.402,58	5.471.769,46	2.733.032,76	3.827.486,89	2.993.057,36	2.878.531,12	49.220.266,01	50.371.299,05
Cota-Parte do FPM	3.296.043,74	5.307.858,62	3.374.903,76	4.243.265,08	2.569.553,84	3.025.400,08	41.345.751,06	41.418.600,00
Cota-Parte do ICMS	208.143,17	260.712,68	275.145,92	216.569,90	274.520,73	262.596,57	2.801.493,97	2.351.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.233,12	12.255,29	11.783,92	7.540,76	17.190,09	22.424,22	221.524,23	166.624,00
Cota-Parte do ITR	30,37	32,68		6,28	50,26	69,69	1.512,73	2.125,00
Transferências da LC 61/1989	737,46	893,30	727,67	763,61	755,90	664,96	8.919,08	3.125,00
Transferências do FUNDEB	269.616,07	320.066,85	294.575,51	317.583,93	204.735,48	271.017,81	3.326.743,90	3.543.874,00
Outras Transferências Correntes	-402.401,35	-430.049,96	-1.224.104,02	-958.242,67	-73.748,94	-703.642,21	1.514.321,04	2.885.951,05
Outras Receitas Correntes								
DEDUÇÕES (II)	371.239,01	446.256,58	392.519,52	467.641,70	348.479,07	355.073,18	4.309.797,51	3.815.820,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								

Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	371.239,01	446.256,58	392.519,52	467.641,70	348.479,07	355.073,18	4.309.797,51	3.815.820,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.193.349,58	5.309.614,78	2.667.938,64	3.552.107,58	2.853.113,14	2.695.132,92	47.050.763,59	47.753.526,05
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)							1.400.000,00	5.475.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.193.349,58	5.309.614,78	2.667.938,64	3.552.107,58	2.853.113,14	2.695.132,92	45.650.763,59	42.278.526,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				500.022,00			2.965.587,00	1.575.000,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.193.349,58**	**5.309.614,78**	**2.667.938,64**	**3.052.085,58**	**2.853.113,14**	**2.695.132,92**	**42.685.176,59**	**40.703.526,05**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		

Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (		
XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	47.753.526,05	11.768.292,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	737.942,00	589.249,37
IPTU	130.000,00	206.150,94
ISS	166.624,00	51.179,12
ITBI	4.000,00	27.932,59
IRRF	333.248,00	253.425,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.070,00	50.561,15
Contribuições	99.662,00	54.204,32
Receita Patrimonial	360.443,00	256.443,93
Aplicações Financeiras (II)	355.236,00	159.279,08
Outras Receitas Patrimoniais	5.207,00	97.164,85
Transferências Correntes	46.555.479,05	10.868.394,66
Cota-Parte do FPM	17.400.930,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	1.881.000,00	786.463,82
Cota-Parte do IPVA	132.299,00	58.938,99
Cota-Parte do ITR	1.625,00	94,21
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	2.912,14
Transferências do FUNDEB	3.542.874,00	1.087.912,73
Outras Transferências Correntes	23.594.251,05	3.646.823,54
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	47.398.290,05	11.609.013,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	17.649.241,80	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	349.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	109.347,00	
Transferências de Capital	17.140.894,80	200.000,00
Convênios	1.857.952,40	
Outras Transferências de Capital	15.282.942,40	200.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.300.241,80	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	64.698.531,85	11.809.013,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.698.531,85	11.809.013,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.690.826,05	15.131.171,36	14.347.954,72	14.108.742,74	310.379,17		
Pessoal e Encargos Sociais	12.522.739,61	5.313.165,90	4.831.779,70	4.813.644,42	14.820,46		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	178.787,00						
Outras Despesas Correntes	34.989.299,44	9.818.005,46	9.516.175,02	9.295.098,32	295.558,71		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.512.039,05	15.131.171,36	14.347.954,72	14.108.742,74	310.379,17		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.111.941,80	2.233.772,64	1.829.110,50	1.821.333,34		7.000,00	7.000,00
Investimentos	15.397.094,80	1.519.194,16	1.360.687,62	1.352.910,46			
Inversões Financeiras	65.847,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	65.847,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.649.000,00	714.578,48	468.422,88	468.422,88		7.000,00	7.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	15.462.941,80	1.519.194,16	1.360.687,62	1.352.910,46			
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL							

(COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.574.980,85	16.650.365,52	15.708.642,34	15.461.653,20	310.379,17		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.574.980,85	16.650.365,52	15.708.642,34	15.461.653,20	310.379,17		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-3.963.019,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.963.019,17

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**67.689,41**	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	159.279,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-3.803.740,09	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.113.396,05	788.634,79
DEDUÇÕES (XL)	6.141.666,98	2.155.295,49
Disponibilidade de Caixa	6.141.666,98	2.155.295,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.766.521,51	2.460.159,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	344.890,70	34.511,53
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	279.963,83	270.352,92
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.028.270,93	-1.366.660,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		-3.661.610,23

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-310.379,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-3.971.989,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	-4.131.268,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		344.890,70	310.379,17		34.511,53
PODER EXECUTIVO		344.890,70	310.379,17		34.511,53
GABINETE DO PREFEITO		7.752,39	7.752,39		
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS		25.895,77	25.895,77		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		2.808,30	2.808,30		
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		4.523,72	4.523,72		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO		500,00			500,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA		8.398,99	8.398,99		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		3.011,53			3.011,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		287.000,00	256.000,00		31.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		5.000,00	5.000,00		
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		**344.890,70**	**310.379,17**		**34.511,53**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						2o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		47.000,00	7.000,00	7.000,00	40.000,00		34.511,53
PODER EXECUTIVO		47.000,00	7.000,00	7.000,00	40.000,00		34.511,53
GABINETE DO PREFEITO							
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		7.000,00	7.000,00	7.000,00			
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO							500,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO							3.011,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		40.000,00			40.000,00		31.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)		**47.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**40.000,00**		**34.511,53**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	633.872,00	538.688,22

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.000,00	206.150,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	27.932,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	166.624,00	51.179,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	253.425,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.233.174,00	7.697.371,86
2.1- Cota-Parte FPM	20.710.300,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.710.300,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.351.000,00	1.028.833,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	2.912,14
2.4- Cota-Parte ITR	2.125,00	126,23
2.5- Cota-Parte IPVA	166.624,00	58.938,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.867.046,00	8.236.060,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.646.634,80	1.539.474,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.320.126,70	519.540,65
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.543.874,00	1.087.912,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.480.874,00	1.087.912,73
6.1.1- Principal	3.480.874,00	1.087.912,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	63.000,00	
6.3.1- Principal	63.000,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-1.165.760,80	-451.561,64

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					47.081,53
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					47.081,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					1.134.994,26
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.542.874,00	1.779.780,36	1.779.780,36	1.779.780,36	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.043.124,00	1.772.580,36	1.772.580,36	1.772.580,36	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	3.043.124,00	1.772.580,36	1.772.580,36	1.772.580,36	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	499.750,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	
10.2.1- Educação Infantil	63.000,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	436.750,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	1.779.780,36	1.779.780,36	1.779.780,36		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.779.780,36	1.779.780,36	1.779.780,36		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.772.580,36	1.772.580,36	1.772.580,36		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	761.538,91	1.772.580,36	1.772.580,36	162,93
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)**	**% NÃO APLICADO (p)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	108.791,27	-691.867,63	-691.867,63		-63,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	330.213,50	47.081,53				47.081,53
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	330.213,50	47.081,53				47.081,53
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	2.418.238,61	733.636,81	732.136,81	670.501,39	
20.1- Educação Infantil	90.138,61	90.138,61	90.138,61	90.138,61	
20.2- Ensino Fundamental	2.328.100,00	643.498,20	641.998,20	580.362,78	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	3.542.874,00	1.779.780,36	1.779.780,36	1.779.780,36	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	63.000,00				
21.1.1- Creche	63.000,00				
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.479.874,00	1.779.780,36	1.779.780,36	1.779.780,36	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	**732.136,81**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	**1.539.474,37**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	**-691.867,63**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	**47.081,53**
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.916.397,28**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (v)**	**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.059.015,02	2.916.397,28	35,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.500,00		5.000,00		500,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.500,00		5.000,00		500,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	700.792,90	131.610,06
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	543.292,90	131.610,06
31.1.1- Salário-Educação	262.500,00	89.919,26
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	134.500,00	29.586,75
31.1.4 - PNATE	76.542,90	12.104,05
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	69.750,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	157.500,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	**2.926.804,29**	**314.609,56**	**314.609,56**	**314.607,96**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**858.011,39**	**26.484,00**	**26.484,00**	**26.484,00**	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**1.916.542,90**	**288.125,56**	**288.125,56**	**288.123,96**	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**152.250,00**				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.887.916,90	2.828.026,73	2.826.526,73	2.764.889,71	
33.1- Despesas Correntes	6.803.316,90	2.726.650,73	2.725.150,73	2.663.513,71	
33.1.1- Pessoal Ativo	3.738.000,00	1.772.580,36	1.772.580,36	1.772.580,36	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos	4.000,00				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.061.316,90	954.070,37	952.570,37	890.933,35	
33.2- Despesas de Capital	2.084.600,00	101.376,00	101.376,00	101.376,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.084.600,00	101.376,00	101.376,00	101.376,00	

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	130.835,70	27.616,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.087.912,73	89.919,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.779.780,36	108.432,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-561.031,93	9.102,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-561.031,93	9.102,71

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF			
1.1 - PRINCIPAL			

1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**	
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
1.1 - PRINCIPAL						
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2.1.1 - Educação Infantil						
2.1.2 - Ensino Fundamental						
2.1.3 - Ensino Médio						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
2.2.1 - Educação Infantil						
2.2.2 - Ensino Fundamental						
2.2.3 - Ensino Médio						
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	349.000,00		349.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.111.941,80	2.233.772,64	14.878.169,16
Investimentos	15.397.094,80	1.519.194,16	13.877.900,64
Inversões Financeiras	65.847,00		65.847,00
Amortização da Dívida	1.649.000,00	714.578,48	934.421,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.111.941,80	2.233.772,64	14.878.169,16
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**16.762.941,80**	**2.233.772,64**	**14.529.169,16**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c = a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis				
Receita de Alienação de Bens Imóveis				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras				

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h = d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	65.847,00						65.847,00
Despesas de Capital	65.847,00						65.847,00
Investimentos							
Inversões Financeiras	65.847,00						65.847,00
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (I)**			**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**	
VALOR (III)							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**633.872,00**	**633.872,00**	**538.688,22**	**84,98**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.000,00	130.000,00	206.150,94	158,58
IPTU	70.000,00	70.000,00	194.042,21	277,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	12.108,73	20,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.000,00	4.000,00	27.932,59	698,31
ITBI	4.000,00	4.000,00	27.932,59	698,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	166.624,00	166.624,00	51.179,12	30,72
ISS	166.624,00	166.624,00	51.179,12	30,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	333.248,00	253.425,57	76,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**23.233.174,00**	**23.233.174,00**	**7.697.371,86**	**33,13**
Cota-Parte FPM	20.710.300,00	20.710.300,00	6.606.561,38	31,90
Cota-Parte ITR	2.125,00	2.125,00	126,23	5,94
Cota-Parte IPVA	166.624,00	166.624,00	58.938,99	35,37
Cota-Parte ICMS	2.351.000,00	2.351.000,00	1.028.833,12	43,76
Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	3.125,00	2.912,14	93,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.867.046,00**	**23.867.046,00**	**8.236.060,08**	**34,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	262.500,00	262.500,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	262.500,00	262.500,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.824.665,00	3.724.665,00	1.025.923,38	27,54	1.025.923,38	27,54	1.025.923,38	27,54	
Despesas Correntes	3.582.640,00	3.482.640,00	1.025.923,38	29,46	1.025.923,38	29,46	1.025.923,38	29,46	
Despesas de Capital	242.025,00	242.025,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	52.500,00	52.500,00							
Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO								**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.139.665,00**	**4.039.665,00**	**1.025.923,38**	**25,40**	**1.025.923,38**	**25,40**	**1.025.923,38**	**25,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.025.923,38	1.025.923,38	1.025.923,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.025.923,38**	**1.025.923,38**	**1.025.923,38**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.235.409,01	1.235.409,01	1.235.409,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.235.409,01	1.235.409,01	1.235.409,01
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	209.485,63	209.485,63	1.235.378,01
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 12,46 de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**12,46**	**12,46**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial no exercício atual	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final não aplicado**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(g)	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**(k)**
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos[2]**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]**
Empenhos de 2026										
Empenhos de 2025					11.410,52	8.398,99	3.011,53			
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(s)	**(t)**	**(u)**	**(v)**	**(x) = (s-t)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.220.514,70	16.220.514,70	2.599.969,09	16,03

Proveniente da União	14.908.147,20	14.908.147,20	2.399.969,09	16,10
Proveniente dos Estados	1.312.367,50	1.312.367,50	200.000,00	15,24
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**16.220.514,70**	**16.220.514,70**	**2.599.969,09**	**16,03**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO								**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.276.500,00	7.276.500,00	1.766.710,01	24,28	1.766.710,01	24,28	1.766.710,01	24,28	
Despesas Correntes	7.066.500,00	7.066.500,00	1.766.710,01	25,00	1.766.710,01	25,00	1.766.710,01	25,00	
Despesas de Capital	210.000,00	210.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	18.938.333,00	19.038.333,00	4.304.905,73	22,61	4.303.304,88	22,60	4.207.718,42	22,10	
Despesas Correntes	13.676.573,00	13.979.373,00	4.249.067,08	30,40	4.247.466,23	30,38	4.151.879,77	29,70	
Despesas de Capital	5.261.760,00	5.058.960,00	55.838,65	1,10	55.838,65	1,10	55.838,65	1,10	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	869.574,20	869.574,20							
Despesas Correntes	376.074,20	376.074,20							
Despesas de Capital	493.500,00	493.500,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	203.000,00	203.000,00	173.130,57	85,29	173.130,57	85,29	173.130,57	85,29	
Despesas Correntes	203.000,00	203.000,00	173.130,57	85,29	173.130,57	85,29	173.130,57	85,29	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (									
XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**27.287.407,20**	**27.387.407,20**	**6.244.746,31**	**22,80**	**6.243.145,46**	**22,80**	**6.147.559,00**	**22,45**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	7.539.000,00	7.539.000,00	1.766.710,01	23,43	1.766.710,01	23,43	1.766.710,01	23,43	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	22.762.998,00	22.762.998,00	5.330.829,11	23,42	5.329.228,26	23,41	5.233.641,80	22,99	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	922.074,20	922.074,20							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	203.000,00	203.000,00	173.130,57	85,29	173.130,57	85,29	173.130,57	85,29	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**31.427.072,20**	**31.427.072,20**	**7.270.669,69**	**23,14**	**7.269.068,84**	**23,13**	**7.173.482,38**	**22,83**	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2º Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**	**EX. 2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.402.767,85
Previsão Atualizada	65.402.767,85
Receitas Realizadas	11.968.292,28
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.402.767,85
Dotação Atualizada	65.402.767,85
Despesas Empenhadas	17.364.944,00
Despesas Liquidadas	16.177.065,22
Despesas Pagas	15.930.076,08
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	17.364.944,00
Despesas Liquidadas	16.177.065,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	47.050.763,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.650.763,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.685.176,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	67.689,41	-3.963.019,17	-5.854,71
Resultado Nominal - Acima da Linha		-3.803.740,09	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2026**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				2o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	344.890,70		310.379,17	34.511,53
Poder Executivo	344.890,70		310.379,17	34.511,53
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	47.000,00	40.000,00	7.000,00	
Poder Executivo	47.000,00	40.000,00	7.000,00	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	391.890,70	40.000,00	317.379,17	34.511,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.916.397,28	0,25	35,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.772.580,36	0,70	162,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito			349.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.233.772,64		14.878.169,16	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.025.923,38	15,00	12,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:B944D934

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RRE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.500.000,00	56.500.000,00	5.784.059,90	10,24	12.250.129,43	21,68	44.249.870,57
RECEITAS CORRENTES	52.650.400,00	52.650.400,00	5.784.059,90	10,99	12.250.129,43	23,27	40.400.270,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.641.000,00	1.641.000,00	139.207,74	8,48	324.077,82	19,75	1.316.922,18
MELHORIA							
Impostos	1.041.000,00	1.041.000,00	73.018,41	7,01	177.840,11	17,08	863.159,89
Taxas	200.000,00	200.000,00	100,00	0,05	600,00	0,30	199.400,00
Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	66.089,33	16,52	145.637,71	36,41	254.362,29
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	310.000,00	310.000,00	29.599,72	9,55	56.772,00	18,31	253.228,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	29.599,72	14,10	56.772,00	27,03	153.228,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.949.400,00	49.949.400,00	5.607.597,53	11,23	11.861.624,70	23,75	38.087.775,30
Transferências da União e de suas Entidades	35.914.765,10	35.914.765,10	3.989.078,65	11,11	8.421.356,93	23,45	27.493.408,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.932.334,90	5.932.334,90	674.979,84	11,38	1.318.571,52	22,23	4.613.763,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.102.300,00	8.102.300,00	943.539,04	11,65	2.121.696,25	26,19	5.980.603,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	7.654,91	1,28	7.654,91	1,28	592.345,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600.000,00	600.000,00	7.654,91	1,28	7.654,91	1,28	592.345,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.849.600,00	3.849.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.849.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.449.600,00	3.449.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.449.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.169.200,00	1.169.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	2.280.400,00	2.280.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280.400,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.500.000,00	56.500.000,00	5.784.059,90	10,24	12.250.129,43	21,68	44.249.870,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.500.000,00	56.500.000,00	5.784.059,90	10,24	12.250.129,43	21,68	44.249.870,57
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.500.000,00	56.500.000,00	5.784.059,90	10,24	12.250.129,43	21,68	44.249.870,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.500.000,00	56.500.000,00	5.706.739,72	12.669.826,08	43.830.173,92	5.559.656,50	12.088.763,37	44.411.236,63	11.589.352,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.485.550,00	47.458.445,01	5.557.495,48	12.085.618,31	35.372.826,70	5.410.412,26	11.504.555,60	35.953.889,41	11.005.144,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.060.900,00	18.067.675,04	2.669.434,27	5.664.779,24	12.402.895,80	2.700.103,12	5.500.221,18	12.567.453,86	5.008.821,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.300,00	43.300,00	0,00	0,00	43.300,00	0,00	0,00	43.300,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.381.350,00	29.347.469,97	2.888.061,21	6.420.839,07	22.926.630,90	2.710.309,14	6.004.334,42	23.343.135,55	5.996.323,54	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.381.350,00	29.347.469,97	2.888.061,21	6.420.839,07	22.926.630,90	2.710.309,14	6.004.334,42	23.343.135,55	5.996.323,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.914.450,00	8.941.554,99	149.244,24	584.207,77	8.357.347,22	149.244,24	584.207,77	8.357.347,22	584.207,77	0,00
INVESTIMENTOS	8.088.250,00	8.115.354,99	59.934,80	464.305,76	7.651.049,23	59.934,80	464.305,76	7.651.049,23	464.305,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	826.200,00	826.200,00	89.309,44	119.902,01	706.297,99	89.309,44	119.902,01	706.297,99	119.902,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.500.000,00	56.500.000,00	5.706.739,72	12.669.826,08	43.830.173,92	5.559.656,50	12.088.763,37	44.411.236,63	11.589.352,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.500.000,00	56.500.000,00	5.706.739,72	12.669.826,08	43.830.173,92	5.559.656,50	12.088.763,37	44.411.236,63	11.589.352,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			161.366,06		660.776,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.500.000,00	56.500.000,00	5.706.739,72	12.669.826,08		5.559.656,50	12.250.129,43		12.250.129,43	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.500.000,00	56.500.000,00	5.706.739,72	12.669.826,08	100,00	43.830.173,92	5.559.660,88	12.088.767,75	100,00	44.411.232,25	0,00
Legislativa	2.100.000,00	2.100.000,00	255.981,40	1.149.031,48	9,07	950.968,52	81.640,50	854.797,10	7,07	1.245.202,90	0,00
Ação Legislativa	2.100.000,00	2.100.000,00	255.981,40	1.149.031,48	9,07	950.968,52	81.640,50	854.797,10	7,07	1.245.202,90	0,00
Administração	6.447.900,00	6.650.525,86	578.140,90	1.652.141,30	13,04	4.998.384,56	635.056,81	1.450.105,80	12,00	5.200.420,06	0,00
Administração Financeira	1.404.300,00	1.360.104,28	164.825,13	302.978,79	2,39	1.057.125,49	181.383,26	242.840,94	2,01	1.117.263,34	0,00
Administração Geral	4.793.600,00	4.712.430,52	413.315,77	1.021.171,45	8,06	3.691.259,07	453.673,55	879.273,80	7,27	3.833.156,72	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	577.991,06	0,00	327.991,06	2,59	250.000,00	0,00	327.991,06	2,71	250.000,00	0,00
Assistência Social	2.337.430,00	2.328.846,57	170.763,69	320.095,66	2,53	2.008.750,91	171.679,34	316.307,45	2,62	2.012.539,12	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	76.700,00	76.700,00	1.469,71	1.469,71	0,01	75.230,29	1.469,71	1.469,71	0,01	75.230,29	0,00
Assistência Comunitária	251.500,00	300.605,00	36.506,00	52.828,00	0,42	247.777,00	36.506,00	52.828,00	0,44	247.777,00	0,00
Administração Geral	1.981.730,00	1.924.041,57	132.787,98	265.797,95	2,10	1.658.243,62	133.703,63	262.009,74	2,17	1.662.031,83	0,00
Previdência Social	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00
Previdência Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Demais Subfunções	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Saúde	18.528.370,00	18.411.389,75	1.836.900,71	3.680.760,44	29,05	14.730.629,31	1.817.808,83	3.655.587,85	30,24	14.755.801,90	0,00
Atenção Básica	1.603.000,00	1.611.332,60	183.168,52	404.549,22	3,19	1.206.783,38	175.958,52	397.339,22	3,29	1.213.993,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.123.120,00	14.022.117,23	1.381.532,21	2.767.556,51	21,84	11.254.560,72	1.369.650,33	2.749.593,92	22,75	11.272.523,31	0,00
Vigilância Epidemiológica	514.650,00	525.339,92	44.739,60	89.454,36	0,71	435.885,56	44.739,60	89.454,36	0,74	435.885,56	0,00
Administração Geral	2.237.600,00	2.227.600,00	227.460,38	419.200,35	3,31	1.808.399,65	227.460,38	419.200,35	3,47	1.808.399,65	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Educação	14.836.659,24	14.819.900,15	1.900.974,03	3.568.968,45	28,17	11.250.931,70	1.899.932,29	3.550.267,10	29,37	11.269.633,05	0,00
Ensino Fundamental	11.462.559,24	11.513.590,15	1.767.785,84	3.297.352,95	26,03	8.216.237,20	1.766.744,10	3.278.651,60	27,12	8.234.938,55	0,00
Ensino Superior	146.400,00	146.400,00	0,00	0,00	0,00	146.400,00	0,00	0,00	0,00	146.400,00	0,00
Educação Infantil	2.008.800,00	1.934.510,00	105.186,00	194.772,24	1,54	1.739.737,76	105.186,00	194.772,24	1,61	1.739.737,76	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Especial	9.900,00	16.400,00	0,00	6.702,00	0,05	9.698,00	0,00	6.702,00	0,06	9.698,00	0,00
Administração Geral	1.144.000,00	1.144.000,00	28.002,19	70.141,26	0,55	1.073.858,74	28.002,19	70.141,26	0,58	1.073.858,74	0,00

Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Cultura	1.415.340,76	1.349.464,06	89.827,69	133.191,75	1,05	1.216.272,31	89.893,66	128.553,86	1,06	1.220.910,20	0,00
Difusão Cultural	1.365.340,76	1.299.464,06	89.827,69	133.191,75	1,05	1.166.272,31	89.893,66	128.553,86	1,06	1.170.910,20	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	5.002.100,00	4.974.778,67	447.679,53	952.167,51	7,52	4.022.611,16	443.679,53	940.037,80	7,78	4.034.740,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.892.100,00	4.864.778,67	447.679,53	952.167,51	7,52	3.912.611,16	443.679,53	940.037,80	7,78	3.924.740,87	0,00
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
Administração Geral	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.543.100,00	1.541.594,94	198.717,24	415.277,20	3,28	1.126.317,74	198.717,24	415.277,20	3,44	1.126.317,74	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.543.100,00	1.541.594,94	198.717,24	415.277,20	3,28	1.126.317,74	198.717,24	415.277,20	3,44	1.126.317,74	0,00
Agricultura	2.327.900,00	2.344.400,00	109.255,03	469.421,96	3,71	1.874.978,04	102.821,21	457.833,14	3,79	1.886.566,86	0,00
Abastecimento	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Extensão Rural	1.574.400,00	1.590.900,00	93.195,03	365.322,06	2,88	1.225.577,94	86.761,21	358.888,24	2,97	1.232.011,76	0,00
Administração Geral	603.500,00	603.500,00	16.060,00	104.099,90	0,82	499.400,10	16.060,00	98.944,90	0,82	504.555,10	0,00
Comércio e Serviços	747.000,00	657.000,00	47.823,60	84.179,16	0,66	572.820,84	47.823,60	79.048,31	0,65	577.951,69	0,00
Comercialização	148.000,00	148.000,00	13.896,92	27.068,30	0,21	120.931,70	13.896,92	27.068,30	0,22	120.931,70	0,00
Turismo	341.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
Administração Geral	258.000,00	258.000,00	33.926,68	57.110,86	0,45	200.889,14	33.926,68	51.980,01	0,43	206.019,99	0,00
Energia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Desporto e Lazer	723.700,00	831.600,00	70.675,90	244.591,17	1,93	587.008,83	70.607,87	240.952,14	1,99	590.647,86	0,00
Desporto Comunitário	723.700,00	831.600,00	70.675,90	244.591,17	1,93	587.008,83	70.607,87	240.952,14	1,99	590.647,86	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.500.000,00	56.500.000,00	5.706.739,72	12.669.826,08	100,00	43.830.173,92	5.559.660,88	12.088.767,75	100,00	44.411.232,25	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.182.940,55	3.785.070,95	4.125.004,45	2.976.451,25	3.167.084,92	3.676.396,88	3.400.119,33	5.229.434,86	3.446.634,45	3.918.996,32	2.868.249,33	3.617.192,18	43.393.575,47	58.180.236,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.016,75	76.958,41	65.913,89	65.233,33	56.194,69	70.826,18	68.908,24	157.670,07	68.614,40	116.255,68	75.523,14	63.684,60	953.799,38	1.641.000,00
IPTU	379,18	0,00	0,00	205,37	0,00	0,00	1.306,79	3.518,34	563,17	0,00	0,00	406,87	6.379,72	200.000,00
ISS	26.866,50	38.888,36	29.373,67	20.943,98	30.334,21	26.313,30	23.862,96	80.637,12	23.719,26	56.811,75	22.031,43	23.567,97	403.350,51	250.000,00
ITBI	0,00	0,00	67,97	0,00	32,16	2.560,00	418,02	79,20	0,00	68,34	127,30	3,24	3.356,23	101.000,00
IRRF	13.150,29	13.227,50	13.776,25	13.894,58	13.846,67	14.155,59	14.746,79	47.541,12	4.553,35	19.000,29	12.271,06	13.999,56	194.163,05	290.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.620,78	24.842,55	22.696,00	30.189,40	11.981,65	27.797,29	28.573,68	25.894,29	39.778,62	40.375,30	41.093,35	25.706,96	346.549,87	800.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.538,10	7.360,84	9.507,51	9.306,10	16.255,88	23.167,67	20.845,60	27.352,81	18.447,95	8.724,33	9.300,41	20.299,31	177.106,51	310.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.538,10	7.360,84	9.507,51	9.306,10	16.255,88	23.167,67	20.845,60	27.352,81	18.447,95	8.724,33	9.300,41	20.299,31	177.106,51	210.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	3.108.385,70	3.700.751,70	4.049.583,05	2.901.911,82	3.094.634,35	3.416.100,50	3.310.365,49	5.044.411,98	3.359.572,10	3.794.016,31	2.779.887,26	3.529.091,88	42.088.712,14	55.479.236,08
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	24.049.180,42
Cota-Parte do ICMS	237.621,40	232.169,16	274.731,24	252.877,68	249.162,91	296.294,27	246.306,07	275.859,70	376.038,44	312.683,88	330.766,11	379.137,24	3.463.648,10	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.741,72	27.284,11	16.784,81	15.247,30	11.559,76	13.615,58	6.040,17	8.123,65	11.429,83	3.249,29	14.909,11	15.823,91	160.809,24	200.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	12,82	0,00	10,00	569,56	601,95	28,63	62,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284,97	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	804,69	916,07	785,96	868,19	920,70	882,96	872,68	1.057,08	1.050,61	1.233,63	1.091,37	960,06	11.444,00	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	666.135,30	743.288,62	579.346,32	616.398,13	629.873,90	701.144,04	691.343,66	808.012,47	897.945,22	757.857,24	526.492,02	677.956,56	8.295.793,48	9.412.300,00
Outras Transferências Correntes	474.729,25	938.258,77	1.329.302,64	592.037,16	394.834,87	1.191.192,31	717.752,41	1.297.367,76	385.656,12	597.359,73	621.851,73	942.514,07	9.482.856,82	16.717.755,66
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.302,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.538,52	4.116,39	173.957,44	600.000,00
DEDUÇÕES (II)	389.994,90	398.200,77	270.881,92	335.472,16	279.970,15	301.853,04	378.871,25	427.215,89	412.698,00	486.863,24	323.014,23	378.367,38	4.383.402,93	5.529.836,08
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	389.994,90	398.200,77	270.881,92	335.472,16	279.970,15	301.853,04	378.871,25	427.215,89	412.698,00	486.863,24	323.014,23	378.367,38	4.383.402,93	5.529.836,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.792.945,65	3.386.870,18	3.854.122,53	2.640.979,09	2.887.114,77	3.374.543,84	3.021.248,08	4.802.218,97	3.033.936,45	3.432.133,08	2.545.235,10	3.238.824,80	39.010.172,54	52.650.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.792.945,65	3.386.870,18	3.854.122,53	2.640.979,09	2.887.114,77	3.374.543,84	3.021.248,08	4.802.218,97	3.033.936,45	3.432.133,08	2.545.235,10	3.238.824,80	39.010.172,54	51.655.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.703,10	11.703,10	25.327,55	6.977,10	55.710,85	1.060.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.792.945,65	3.386.870,18	3.854.122,53	2.640.979,09	2.887.114,77	3.374.543,84	3.021.248,08	4.802.218,97	3.022.233,35	3.420.429,98	2.519.907,55	3.231.847,70	38.954.461,69	50.195.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 4 PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	

Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.650.400,00	12.250.129,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.641.000,00	324.077,82
IPTU	200.000,00	970,04
ISS	250.000,00	126.130,41
ITBI	101.000,00	198,88
IRRF	290.000,00	49.824,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800.000,00	146.954,23
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	310.000,00	56.772,00
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00	56.772,00
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	0,00
Transferências Correntes	49.949.400,00	11.861.624,70
Cota Parte do FPM	19.579.344,34	5.285.249,23
Cota Parte do ICMS	4.000.000,00	1.118.994,97
Cota Parte do IPVA	160.000,00	45.412,14
Cota Parte do ITR	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	4.335,67
Transferencias do FUNDEB	9.412.300,00	2.860.251,04
Outras Transferências Correntes	16.717.755,66	2.547.381,65
Demais Receitas Correntes	750.000,00	7.654,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	750.000,00	7.654,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.440.400,00	12.193.357,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.849.600,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.449.600,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.449.600,00	0,00

Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.749.600,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.190.000,00	12.193.357,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.190.000,00	12.193.357,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.458.445,01	12.085.618,31	11.504.559,98	11.005.149,10	45.041,41	424.976,22	424.976,22
Pessoal e Encargos Sociais	18.067.675,04	5.664.779,24	5.500.221,18	5.008.821,18	34.914,44	71.975,65	71.975,65
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.347.469,97	6.420.839,07	6.004.338,80	5.996.327,92	10.126,97	353.000,57	353.000,57
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.347.469,97	6.420.839,07	6.004.338,80	5.996.327,92	10.126,97	353.000,57	353.000,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.415.145,01	12.085.618,31	11.504.559,98	11.005.149,10	45.041,41	424.976,22	424.976,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.941.554,99	584.207,77	584.207,77	584.207,77	6.199,95	20.435,90	20.435,90
Investimentos	8.115.354,99	464.305,76	464.305,76	464.305,76	6.199,95	20.435,90	20.435,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	826.200,00	119.902,01	119.902,01	119.902,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	8.115.354,99	464.305,76	464.305,76	464.305,76	6.199,95	20.435,90	20.435,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.630.500,00	12.549.924,07	11.968.865,74	11.469.454,86	51.241,36	445.412,12	445.412,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.630.500,00	12.549.924,07	11.968.865,74	11.469.454,86	51.241,36	445.412,12	445.412,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							227.249,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							227.249,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS	36.472,69

ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	263.721,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Abr/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.970.613,85	8.918.570,00
DEDUÇÕES (XL)	1.405.306,75	1.447.017,24
Disponibilidade de Caixa	1.405.306,75	1.447.017,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.510.144,80	1.510.532,23
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	69.923,61	18.682,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.914,44	44.832,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.565.307,10	7.471.552,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		93.754,34
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-51.241,36	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	42.512,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.040,29	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.322,05	62.601,56	51.241,36	0,00	18.682,25	105.175,45	923.675,26	445.412,12	445.412,12	0,00	583.438,59	602.120,84
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	5.099,76	0,00	0,00	5.099,76	0,00	6.301,20	0,00	0,00	0,00	6.301,20	11.400,96
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.099,76	0,00	0,00	5.099,76	0,00	6.301,20	0,00	0,00	0,00	6.301,20	11.400,96
02 PODER EXECUTIVO	7.322,05	57.501,80	51.241,36	0,00	13.582,49	105.175,45	917.374,06	445.412,12	445.412,12	0,00	577.137,39	590.719,88

0202 GABINETE CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.574,72	19.574,72	19.574,72	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	12.159,67	8.559,67	8.559,67	0,00	3.600,00	3.900,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	579,17	438,64	0,00	0,00	1.017,81	58.500,00	229.753,56	4.379,80	4.379,80	0,00	283.873,76	284.891,57
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.748,95	29.748,55	29.748,55	0,00	2.000,40	2.000,40
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.590,28	10.126,97	10.126,97	0,00	2.590,28	17.213,90	128.010,55	65.091,31	65.091,31	0,00	80.133,14	82.723,42
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,01	227.938,48	155.061,37	155.061,37	0,00	79.477,12	79.477,12
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.195,61	20.461,33	20.371,33	20.371,33	0,00	2.285,61	2.285,61
0209 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	23.091,31	20.609,29	20.609,29	0,00	4.482,02	4.482,02
0210 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	4.894,80	0,00	0,00	4.894,80	0,00	3.511,84	0,00	0,00	0,00	3.511,84	8.406,64
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	927,00	0,00	0,00	927,00	405,00	1.571,50	1.571,50	1.571,50	0,00	405,00	1.332,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,80	1.571,50	1.571,50	1.571,50	0,00	700,80	700,80
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.852,60	0,00	0,00	0,00	3.852,60	1.560,13	191.792,06	109.577,29	109.577,29	0,00	83.774,90	87.627,50
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.615,93	9.295,79	9.295,79	0,00	6.320,14	6.320,14
0217 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	41.114,39	41.114,39	0,00	0,00	16.000,00	10.572,66	0,00	0,00	0,00	26.572,66	26.572,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.322,05	62.601,56	51.241,36	0,00	18.682,25	105.175,45	923.675,26	445.412,12	445.412,12	0,00	583.438,59	602.120,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	841.000,00	177.123,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.000,00	970,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	101.000,00	198,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	126.130,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	290.000,00	49.824,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.349.180,42	8.056.349,69
2.1- Cota-Parte FPM	24.049.180,42	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.349.180,42	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	1.398.625,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	4.335,67
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	45.412,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.414,83
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.190.180,42	8.233.473,28
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.529.836,08	1.600.942,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.017.709,02	447.098,38

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.332.300,00	2.860.251,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.022.300,00	2.121.696,25
6.1.1- Principal	8.022.300,00	2.121.696,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	110.000,00	32.509,87
6.2.1- Principal	110.000,00	32.509,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.020.000,00	562.994,92
6.3.1- Principal	1.020.000,00	562.994,92
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	180.000,00	143.050,00
6.4.1- Principal	180.000,00	143.050,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.492.463,92	520.753,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.860.251,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.282.062,49	2.341.692,94	2.341.692,94	2.341.692,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.714.660,08	1.898.082,53	1.898.082,53	1.898.082,53	0,00
10.1.1- Educação Infantil	516.210,00	18.803,60	18.803,60	18.803,60	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.591.450,08	1.879.278,93	1.879.278,93	1.879.278,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	607.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.567.402,41	443.610,41	443.610,41	443.610,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.537.402,41	443.610,41	443.610,41	443.610,41	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.519.131,58	2.519.131,58	2.519.131,58	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.323.770,34	2.323.770,34	2.323.770,34	0,00	0,00	202.074,09
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.483,00	16.483,00	16.483,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	178.878,24	178.878,24	178.878,24	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.898.082,53	1.898.082,53	1.898.082,53	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	178.878,24	178.878,24	178.878,24	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	39.820,80	39.820,80	39.820,80	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.902.040,73	1.898.082,53	1.898.082,53	69,85
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	178.878,24	178.878,24	31,77
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	84.449,24	39.820,80	39.820,80	7,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	286.025,10	341.119,46	341.119,46	55.094,36	11,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R$ 1
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.355.232,38	743.734,02	726.470,87	726.470,87	0,00
20.1- Educação Infantil	414.500,00	8.150,00	8.150,00	8.150,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.737.932,38	728.882,02	711.618,87	711.618,87	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	16.400,00	6.702,00	6.702,00	6.702,00	0,00
20.5- Administração Geral	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	146.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.645.894,87	3.262.865,60	3.245.602,45	3.245.602,45	0,00
21.1- Educação Infantil	2.407.710,00	194.772,24	194.772,24	194.772,24	0,00
21.1.1- Creche	1.993.210,00	186.622,24	186.622,24	186.622,24	0,00
21.1.2- Pré-Escola	414.500,00	8.150,00	8.150,00	8.150,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.238.184,87	3.068.093,36	3.050.830,21	3.050.830,21	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					726.470,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.600.942,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					55.094,36
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.272.319,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.058.368,32	2.272.319,36	27,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	215.944,27	58.123,41	109.364,77	0,00	106.579,50
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	94.257,42	58.123,41	68.250,38	0,00	26.007,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	115.486,90	0,00	34.914,44	0,00	80.572,46
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	6.199,95	0,00	6.199,95	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.196.200,00	265.906,38
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.196.200,00	265.906,38
31.1.1- Salário-Educação	605.000,00	196.628,50
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	180.000,00	49.602,00
31.1.4- PNATE	145.700,00	19.675,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	255.500,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.027.605,28	306.102,85	304.664,65	304.464,65	0,00
32.1- Educação Infantil	168.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.2- Ensino Fundamental	1.331.805,28	235.961,59	234.523,39	234.523,39	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	472.000,00	70.141,26	70.141,26	69.941,26	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.664.900,15	3.391.529,81	3.372.828,46	3.372.628,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.226.464,14	3.517.933,65	3.499.232,30	3.499.032,30	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.490.389,21	2.052.732,70	2.035.469,55	2.035.469,55	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.736.074,93	1.465.200,95	1.463.762,75	1.463.562,75	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.575.750,00	51.034,80	51.034,80	51.034,80	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.575.750,00	51.034,80	51.034,80	51.034,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.944,97	6.659,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.860.251,04	196.628,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.560.245,97	174.654,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	301.950,04	28.634,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	301.950,04	28.634,14
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.941.554,99	584.207,77	8.357.347,22
Investimentos	8.115.354,99	464.305,76	7.651.049,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	826.200,00	119.902,01	706.297,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.941.554,99	584.207,77	8.357.347,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.841.554,99 <(d - a)>	584.207,77 <(e - b)>	8.257.347,22 <(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00

2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Abril			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	841.000,00	841.000,00	177.123,59	21,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	970,04	0,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	101.000,00	101.000,00	198,88	0,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	126.130,41	50,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	290.000,00	290.000,00	49.824,26	17,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.649.180,42	27.649.180,42	8.054.934,86	29,13
Cota-Parte FPM	22.349.180,42	22.349.180,42	6.606.561,38	29,56
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	45.412,14	22,71
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.398.625,67	27,97
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	4.335,67	8,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.490.180,42	28.490.180,42	8.232.058,45	28,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.640.020,00	6.718.107,59	1.782.829,83	26,54	1.765.549,96	26,28	1.765.549,96	26,28	0,00
Despesas Correntes	6.531.520,00	6.609.607,59	1.778.829,83	26,91	1.761.549,96	26,65	1.761.549,96	26,65	0,00
Despesas de Capital	108.500,00	108.500,00	4.000,00	3,69	4.000,00	3,69	4.000,00	3,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.684.020,00	6.762.107,59	1.782.829,83	26,37	1.765.549,96	26,11	1.765.549,96	26,11	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.782.829,83	1.765.549,96	1.765.549,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.782.829,83	1.765.549,96	1.765.549,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.234.808,77	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.234.808,77	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	530.741,19	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,66	21,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.398.450,00	8.398.450,00	1.525.922,26	18,17
Proveniente da União	8.398.450,00	8.398.450,00	1.525.922,26	18,17
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.658.450,00	8.658.450,00	1.525.922,26	17,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.559.000,00	1.567.332,60	404.549,22	25,81	397.339,22	25,35	397.339,22	25,35	0,00
Despesas Correntes	1.428.500,00	1.436.832,60	398.069,22	27,70	390.859,22	27,20	390.859,22	27,20	0,00
Despesas de Capital	130.500,00	130.500,00	6.480,00	4,97	6.480,00	4,97	6.480,00	4,97	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.483.100,00	7.304.009,64	984.726,68	13,48	984.043,96	13,47	984.043,96	13,47	0,00
Despesas Correntes	6.306.700,00	6.231.990,65	977.391,68	15,68	976.708,96	15,67	976.708,96	15,67	0,00
Despesas de Capital	1.176.400,00	1.072.018,99	7.335,00	0,68	7.335,00	0,68	7.335,00	0,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	514.650,00	525.339,92	89.454,36	17,03	89.454,36	17,03	89.454,36	17,03	0,00
Despesas Correntes	514.650,00	525.339,92	89.454,36	17,03	89.454,36	17,03	89.454,36	17,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.287.600,00	2.252.600,00	419.200,35	18,61	419.200,35	18,61	419.200,35	18,61	0,00
Despesas Correntes	1.787.600,00	1.777.600,00	419.200,35	23,58	419.200,35	23,58	419.200,35	23,58	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.844.350,00	11.649.282,16	1.897.930,61	16,29	1.890.037,89	16,22	1.890.037,89	16,22	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.603.000,00	1.611.332,60	404.549,22	25,11	397.339,22	24,66	397.339,22	24,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.123.120,00	14.022.117,23	2.767.556,51	19,74	2.749.593,92	19,61	2.749.593,92	19,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	514.650,00	525.339,92	89.454,36	17,03	89.454,36	17,03	89.454,36	17,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.287.600,00	2.252.600,00	419.200,35	18,61	419.200,35	18,61	419.200,35	18,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.528.370,00	18.411.389,75	3.680.760,44	19,99	3.655.587,85	19,86	3.655.587,85	19,86	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:0056D7A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**		

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.554.036,00	74.554.036,00	8.536.910,07	19.616.057,25	54.937.978,75
1 Receitas Correntes	65.471.925,00	65.471.925,00	8.536.910,07	19.616.057,25	45.855.867,75
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.257.245,00	4.257.245,00	572.791,99	1.463.117,88	2.794.127,12
1.1.1 Impostos	4.114.494,00	4.114.494,00	556.689,58	1.414.443,60	2.700.050,40
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.636.126,00	1.636.126,00	176.253,66	394.350,03	1.241.775,97
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.259.196,00	1.259.196,00	111.470,33	241.370,94	1.017.825,06
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.250.231,00	1.250.231,00	109.557,93	238.995,73	1.011.235,27
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	1.912,40	2.167,35	3.332,65
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	3.465,00	3.465,00	0,00	207,86	3.257,14

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	376.930,00	376.930,00	64.783,33	152.979,09	223.950,91
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	370.880,00	370.880,00	64.783,33	152.979,09	217.900,91
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	6.050,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.405.268,00	1.405.268,00	189.370,77	620.274,47	784.993,53
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.405.268,00	1.405.268,00	189.370,77	620.274,47	784.993,53
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	155.268,00	155.268,00	7.318,73	20.582,36	134.685,64
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	155.268,00	155.268,00	7.318,73	20.582,36	134.685,64
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.268,00	150.268,00	7.318,73	20.582,36	129.685,64
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.250.000,00	1.250.000,00	182.052,04	599.692,11	650.307,89
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.250.000,00	1.250.000,00	182.052,04	599.692,11	650.307,89
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	182.052,04	599.692,11	650.307,89
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.073.100,00	1.073.100,00	191.065,15	399.819,10	673.280,90
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.073.100,00	1.073.100,00	191.065,15	399.819,10	673.280,90
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.073.100,00	1.073.100,00	191.065,15	399.819,10	673.280,90
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	191.065,15	399.819,10	650.180,90
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00
1.1.2 Taxas	140.551,00	140.551,00	15.976,89	48.279,19	92.271,81
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	128.561,00	128.561,00	14.152,59	44.377,10	84.183,90
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	120.641,00	120.641,00	14.152,59	44.377,10	76.263,90
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	118.441,00	118.441,00	13.610,09	40.321,31	78.119,69
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	70.336,00	70.336,00	11.311,94	36.297,21	34.038,79
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.700,00	10.700,00	974,10	1.343,61	9.356,39
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.930,00	8.930,00	0,00	0,00	8.930,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	15.775,00	15.775,00	1.324,05	2.680,49	13.094,51
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	2.200,00	2.200,00	542,50	4.055,79	-1.855,79
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa	2.200,00	2.200,00	542,50	4.055,79	-1.855,79
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	2.310,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	2.310,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	11.990,00	11.990,00	1.824,30	3.902,09	8.087,91
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	11.990,00	11.990,00	1.824,30	3.902,09	8.087,91
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.990,00	11.990,00	1.824,30	3.902,09	8.087,91
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	770,00	770,00	0,00	0,00	770,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.800,00	8.800,00	1.824,30	3.902,09	4.897,91

1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	125,52	395,09	1.804,91
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	125,52	395,09	1.804,91
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.200,00	2.200,00	125,52	395,09	1.804,91
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.200,00	2.200,00	125,52	395,09	1.804,91
1.2 Contribuições	275.000,00	275.000,00	62.976,45	114.530,91	160.469,09

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	275.000,00	275.000,00	62.976,45	114.530,91	160.469,09
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	275.000,00	275.000,00	62.976,45	114.530,91	160.469,09
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	275.000,00	275.000,00	62.976,45	114.530,91	160.469,09
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	275.000,00	275.000,00	62.976,45	114.530,91	160.469,09
1.3 Receita Patrimonial	710.882,00	710.882,00	252.945,59	486.802,72	224.079,28
1.3.2 Valores Mobiliários	710.882,00	710.882,00	252.945,59	486.802,72	224.079,28
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	710.882,00	710.882,00	252.945,59	486.802,72	224.079,28
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	710.882,00	710.882,00	252.945,59	486.802,72	224.079,28
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	687.727,00	687.727,00	241.157,14	464.757,79	222.969,21
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	687.727,00	687.727,00	241.157,14	464.757,79	222.969,21
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	150.000,00	150.000,00	54.362,73	105.650,29	44.349,71
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	16.320,00	16.320,00	1.069,53	2.036,24	14.283,76
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	70.100,00	70.100,00	59.837,48	95.464,43	-25.364,43
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	7.700,00	7.700,00	949,89	1.828,66	5.871,34
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	28.875,00	28.875,00	16.218,58	31.448,27	-2.573,27
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.860,00	13.860,00	2.292,55	4.450,89	9.409,11
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	385,00	385,00	89,75	149,12	235,88
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.500,00	5.500,00	416,14	780,46	4.719,54
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.237,00	6.237,00	0,00	0,00	6.237,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	9.009,00	9.009,00	0,00	0,00	9.009,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	171.500,00	171.500,00	53.179,42	108.798,68	62.701,32
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000,00	20.000,00	2.363,29	8.163,48	11.836,52
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	10.000,00	10.000,00	2.590,72	5.831,25	4.168,75
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	6.078,00	6.078,00	457,95	819,87	5.258,13
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	578,00	578,00	0,00	0,00	578,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.155,00	1.155,00	987,56	1.480,42	-325,42
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.155,00	1.155,00	133,53	174,73	980,27
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	25.000,00	25.000,00	27.122,83	54.363,68	-29.363,68
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.155,00	1.155,00	0,00	0,00	1.155,00
1.3.2.1.01.1.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	1.732,00	1.732,00	0,00	0,00	1.732,00
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	1.155,00	1.155,00	444,61	1.145,25	9,75
1.3.2.1.01.1.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	1.733,00	1.733,00	0,00	0,00	1.733,00
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	652,50	1.255,49	18.744,51
1.3.2.1.01.1.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	5.453,49	10.625,28	-10.625,28
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	6.577,40	12.655,70	-12.655,70
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.1.1.59 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares de Bancada	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	15.000,00	15.000,00	5.311,70	16.139,60	-1.139,60
1.3.2.1.01.1.1.67 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	645,49	1.496,00	-1.496,00
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	65.500,00
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	23.155,00	23.155,00	11.788,45	22.044,93	1.110,07
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	23.155,00	23.155,00	11.788,45	22.044,93	1.110,07
1.7 Transferências Correntes	60.139.771,00	60.139.771,00	7.642.352,64	17.542.823,90	42.596.947,10
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.635.491,00	34.635.491,00	4.096.748,33	9.948.504,51	24.686.986,49
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.139.868,00	20.139.868,00	2.243.122,93	5.294.833,62	14.845.034,38
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.118.668,00	20.118.668,00	2.237.981,65	5.285.249,23	14.833.418,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	13.194.750,77
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	13.194.750,77
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	2.797.476,96	6.606.561,38	16.493.438,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-559.495,31	-1.321.312,15	-3.298.687,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.638.668,00	1.638.668,00	0,00	0,00	1.638.668,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.638.668,00	1.638.668,00	0,00	0,00	1.638.668,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.638.668,00	1.638.668,00	0,00	0,00	1.638.668,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	21.200,00	21.200,00	5.141,28	9.584,39	11.615,61
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	21.200,00	21.200,00	5.141,28	9.584,39	11.615,61

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	26.500,00	26.500,00	6.426,59	11.980,46	14.519,54
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.300,00	-5.300,00	-1.285,31	-2.396,07	-2.903,93
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.147.701,00	1.147.701,00	134.846,59	211.843,10	935.857,90

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	35.000,00	35.000,00	53.411,50	53.411,50	-18.411,50
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	35.000,00	35.000,00	53.411,50	53.411,50	-18.411,50
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.012.601,00	1.012.601,00	81.435,09	158.431,60	854.169,40
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	554.189,00	554.189,00	25.119,03	50.298,33	503.890,67
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	554.189,00	554.189,00	25.119,03	50.298,33	503.890,67
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	554.189,00	554.189,00	25.119,03	50.298,33	503.890,67
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	458.412,00	458.412,00	56.316,06	108.133,27	350.278,73
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	458.412,00	458.412,00	56.316,06	108.133,27	350.278,73
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.470.102,00	5.470.102,00	815.752,24	1.888.752,01	3.581.349,99
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.470.102,00	5.470.102,00	815.752,24	1.888.752,01	3.581.349,99
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.532.862,00	3.532.862,00	623.405,56	1.273.319,60	2.259.542,40
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.532.862,00	3.532.862,00	623.405,56	1.273.319,60	2.259.542,40
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	300.000,00	300.000,00	113.647,48	236.356,52	63.643,48
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	754.212,00	754.212,00	260.000,00	550.000,00	204.212,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	200.000,00	200.000,00	9.039,04	9.039,04	190.960,96
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	200.000,00	200.000,00	13.039,04	21.039,04	178.960,96
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	400.000,00	400.000,00	98.000,00	197.525,00	202.475,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio	259.650,00	259.650,00	0,00	0,00	259.650,00

dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada					
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	152.750,00	152.750,00	0,00	0,00	152.750,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	693.000,00	693.000,00	129.680,00	259.360,00	433.640,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	73.250,00	73.250,00	0,00	0,00	73.250,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	566.250,00	566.250,00	37.080,78	358.941,02	207.308,98
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	566.250,00	566.250,00	37.080,78	358.941,02	207.308,98
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.97 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	284.635,00	-284.635,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-7.000,00	-7.000,00	-2.451,98	-4.759,50	-2.240,50
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	173.250,00	173.250,00	39.532,76	79.065,52	94.184,48
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	508.200,00	508.200,00	45.081,50	76.157,39	432.042,61
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	508.200,00	508.200,00	45.081,50	76.157,39	432.042,61
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	173.250,00	173.250,00	27.113,50	32.253,39	140.996,61
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	23.100,00	23.100,00	5.000,00	5.000,00	18.100,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	311.850,00	311.850,00	12.968,00	38.904,00	272.946,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	212.000,00	212.000,00	12.964,80	31.929,60	180.070,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	212.000,00	212.000,00	12.964,80	31.929,60	180.070,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	6.482,40	6.482,40	53.517,60

1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	6.000,00	74.000,00
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	72.000,00	72.000,00	6.482,40	19.447,20	52.552,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	650.790,00	650.790,00	97.219,60	148.404,40	502.385,60
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	650.790,00	650.790,00	97.219,60	148.404,40	502.385,60
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.790,00	20.790,00	0,00	0,00	20.790,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	600.000,00	97.219,60	148.404,40	451.595,60
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.374.885,00	1.374.885,00	244.224,01	470.158,78	904.726,22
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	753.941,00	753.941,00	135.614,93	313.881,45	440.059,55
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	753.941,00	753.941,00	135.614,93	313.881,45	440.059,55
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	269.453,00	269.453,00	95.336,50	143.004,75	126.448,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	269.453,00	269.453,00	95.336,50	143.004,75	126.448,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	86.200,00	86.200,00	17.113,00	25.669,50	60.530,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	33.000,00	33.000,00	10.430,50	15.645,75	17.354,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	112.253,00	112.253,00	61.779,50	92.669,25	19.583,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	10.500,00	10.500,00	2.223,00	3.334,50	7.165,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	27.500,00	27.500,00	3.790,50	5.685,75	21.814,25

1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	102.703,00	102.703,00	13.272,58	13.272,58	89.430,42
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	102.703,00	102.703,00	13.272,58	13.272,58	89.430,42
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.203,00	20.203,00	1.519,76	1.519,76	18.683,24
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	71.500,00	71.500,00	8.308,03	8.308,03	63.191,97
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	11.000,00	11.000,00	3.444,79	3.444,79	7.555,21
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	62.788,00	62.788,00	0,00	0,00	62.788,00
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	62.788,00	62.788,00	0,00	0,00	62.788,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.467.100,00	3.467.100,00	554.639,38	1.865.846,86	1.601.253,14
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.502.100,00	2.502.100,00	439.018,36	1.509.642,29	992.457,71
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.502.100,00	2.502.100,00	439.018,36	1.509.642,29	992.457,71
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.502.100,00	2.502.100,00	439.018,36	1.509.642,29	992.457,71
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	325.000,00	325.000,00	115.621,02	313.535,36	11.464,64
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	325.000,00	325.000,00	115.621,02	313.535,36	11.464,64
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	325.000,00	325.000,00	115.621,02	313.535,36	11.464,64
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	640.000,00	640.000,00	0,00	42.669,21	597.330,79

1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	640.000,00	640.000,00	0,00	42.669,21	597.330,79
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	781.182,00	781.182,00	101.598,10	135.393,11	645.788,89
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	781.182,00	781.182,00	101.598,10	135.393,11	645.788,89
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	781.182,00	781.182,00	101.598,10	135.393,11	645.788,89
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	36.036,00	36.036,00	0,00	0,00	36.036,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	36.036,00	36.036,00	0,00	0,00	36.036,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	88.600,00	88.600,00	13.484,08	17.900,84	70.699,16
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	81.409,00	81.409,00	12.509,42	17.262,59	64.146,41
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	17.325,00	17.325,00	600,00	600,00	16.725,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	36.394,00	36.394,00	0,00	0,00	36.394,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	101.982,00	101.982,00	20.071,97	26.697,11	75.284,89
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	84.740,00	84.740,00	36.918,00	49.998,00	34.742,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	83.160,00	83.160,00	18.014,63	22.934,57	60.225,43
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.404.013,00	1.404.013,00	0,00	0,00	1.404.013,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	171.171,00	171.171,00	0,00	0,00	171.171,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	171.171,00	171.171,00	0,00	0,00	171.171,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	171.171,00	171.171,00	0,00	0,00	171.171,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	326.450,00	326.450,00	0,00	0,00	326.450,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	326.450,00	326.450,00	0,00	0,00	326.450,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	176.450,00	176.450,00	0,00	0,00	176.450,00
1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.7.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	163.954,00	163.954,00	0,00	0,00	163.954,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	163.954,00	163.954,00	0,00	0,00	163.954,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	114.911,00	114.911,00	0,00	0,00	114.911,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	32.310,00	32.310,00	0,00	0,00	32.310,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	16.733,00	16.733,00	0,00	0,00	16.733,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	742.438,00	742.438,00	0,00	0,00	742.438,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	742.438,00	742.438,00	0,00	0,00	742.438,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	850.640,00	850.640,00	2.565,08	81.677,03	768.962,97
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	611.500,00	611.500,00	0,00	0,00	611.500,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	611.500,00	611.500,00	0,00	0,00	611.500,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	16.500,00	16.500,00	2.565,08	5.130,16	11.369,84
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	16.500,00	16.500,00	2.565,08	5.130,16	11.369,84
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	108.900,00	108.900,00	0,00	76.546,87	32.353,13
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	108.900,00	108.900,00	0,00	76.546,87	32.353,13
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-2.310,00	-2.310,00	0,00	0,00	-2.310,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00

Principal					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.374.118,00	14.374.118,00	1.623.171,56	3.270.908,05	11.103.209,95
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.482.289,00	12.482.289,00	1.597.821,00	3.224.416,39	9.257.872,61
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	11.773.059,00	11.773.059,00	1.543.447,78	3.124.309,86	8.648.749,14
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	11.773.059,00	11.773.059,00	1.543.447,78	3.124.309,86	8.648.749,14
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	14.716.324,00	14.716.324,00	1.929.309,69	3.905.387,20	10.810.936,80
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.943.265,00	-2.943.265,00	-385.861,91	-781.077,34	-2.162.187,66
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	622.744,00	622.744,00	45.929,37	82.190,27	540.553,73
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	622.744,00	622.744,00	45.929,37	82.190,27	540.553,73
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	778.430,00	778.430,00	57.411,71	102.737,82	675.692,18
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-155.686,00	-155.686,00	-11.482,34	-20.547,55	-135.138,45
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	33.686,00	33.686,00	5.578,88	11.434,29	22.251,71
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	33.686,00	33.686,00	5.578,88	11.434,29	22.251,71
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	42.108,00	42.108,00	6.973,58	14.292,82	27.815,18
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-8.422,00	-8.422,00	-1.394,70	-2.858,53	-5.563,47
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	52.800,00	52.800,00	2.864,97	6.481,97	46.318,03
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	52.800,00	52.800,00	2.864,97	6.481,97	46.318,03
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	53.900,00	53.900,00	0,00	0,00	53.900,00
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	53.900,00	53.900,00	0,00	0,00	53.900,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	53.900,00	53.900,00	0,00	0,00	53.900,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	501.156,00	501.156,00	0,00	0,00	501.156,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	501.156,00	501.156,00	0,00	0,00	501.156,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	501.156,00	501.156,00	0,00	0,00	501.156,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	276.156,00	276.156,00	0,00	0,00	276.156,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	657.550,00	657.550,00	17.225,56	38.366,66	619.183,34
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.03 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	236.050,00	236.050,00	17.225,56	38.366,66	197.683,34

1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	236.050,00	236.050,00	17.225,56	38.366,66	197.683,34
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	39.402,00	39.402,00	17.225,56	38.366,66	1.035,34
1.7.2.4.51.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	96.648,00	96.648,00	0,00	0,00	96.648,00
1.7.2.4.51.0.1.03 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	221.500,00	221.500,00	0,00	0,00	221.500,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	221.500,00	221.500,00	0,00	0,00	221.500,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.2.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	679.223,00	679.223,00	8.125,00	8.125,00	671.098,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	193.223,00	193.223,00	8.125,00	8.125,00	185.098,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	193.223,00	193.223,00	8.125,00	8.125,00	185.098,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	113.223,00	113.223,00	8.125,00	8.125,00	105.098,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	216.500,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	216.500,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.04 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.130.162,00	11.130.162,00	1.922.432,75	4.323.411,34	6.806.750,66

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.130.162,00	11.130.162,00	1.922.432,75	4.323.411,34	6.806.750,66
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.130.162,00	11.130.162,00	1.922.432,75	4.323.411,34	6.806.750,66
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.130.162,00	11.130.162,00	1.922.432,75	4.323.411,34	6.806.750,66
1.9 Outras Receitas Correntes	89.027,00	89.027,00	5.843,40	8.781,84	80.245,16
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.027,00	89.027,00	5.843,40	8.781,84	80.245,16
1.9.2.1 Indenizações	9.009,00	9.009,00	0,00	0,00	9.009,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	9.009,00	9.009,00	0,00	0,00	9.009,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	9.009,00	9.009,00	0,00	0,00	9.009,00
1.9.2.2 Restituições	80.018,00	80.018,00	5.843,40	8.781,84	71.236,16
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.018,00	80.018,00	5.843,40	8.781,84	71.236,16
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.018,00	80.018,00	5.843,40	8.781,84	71.236,16
2 Receitas de Capital	9.082.111,00	9.082.111,00	0,00	0,00	9.082.111,00
2.1 Operações de Crédito	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.127,00	50.127,00	0,00	0,00	50.127,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	27.027,00	27.027,00	0,00	0,00	27.027,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	27.027,00	27.027,00	0,00	0,00	27.027,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	27.027,00	27.027,00	0,00	0,00	27.027,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	27.027,00	27.027,00	0,00	0,00	27.027,00
2.4 Transferências de Capital	6.741.894,00	6.741.894,00	0,00	0,00	6.741.894,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.928.376,00	4.928.376,00	0,00	0,00	4.928.376,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	892.030,00	892.030,00	0,00	0,00	892.030,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	697.990,00	697.990,00	0,00	0,00	697.990,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	207.900,00	207.900,00	0,00	0,00	207.900,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	207.900,00	207.900,00	0,00	0,00	207.900,00

Destinados à Atenção Especializada - Principal					
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	90.090,00	90.090,00	0,00	0,00	90.090,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	90.090,00	90.090,00	0,00	0,00	90.090,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	194.040,00	194.040,00	0,00	0,00	194.040,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	194.040,00	194.040,00	0,00	0,00	194.040,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	124.500,00	124.500,00	0,00	0,00	124.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	124.500,00	124.500,00	0,00	0,00	124.500,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	579.525,00	579.525,00	0,00	0,00	579.525,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	579.525,00	579.525,00	0,00	0,00	579.525,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	579.525,00	579.525,00	0,00	0,00	579.525,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	163.525,00	163.525,00	0,00	0,00	163.525,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.757.321,00	2.757.321,00	0,00	0,00	2.757.321,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	441.016,00	441.016,00	0,00	0,00	441.016,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	441.016,00	441.016,00	0,00	0,00	441.016,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	84.546,00	84.546,00	0,00	0,00	84.546,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	259.450,00	259.450,00	0,00	0,00	259.450,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	97.020,00	97.020,00	0,00	0,00	97.020,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	313.305,00	313.305,00	0,00	0,00	313.305,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	313.305,00	313.305,00	0,00	0,00	313.305,00

2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	213.305,00	213.305,00	0,00	0,00	213.305,00
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	683.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	683.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	418.000,00	418.000,00	0,00	0,00	418.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.813.518,00	1.813.518,00	0,00	0,00	1.813.518,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.1.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.269.518,00	1.269.518,00	0,00	0,00	1.269.518,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	306.018,00	306.018,00	0,00	0,00	306.018,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	306.018,00	306.018,00	0,00	0,00	306.018,00

– SUS					
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	56.018,00	56.018,00	0,00	0,00	56.018,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.03 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00

2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	190.090,00	190.090,00	0,00	0,00	190.090,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	190.090,00	190.090,00	0,00	0,00	190.090,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	190.090,00	190.090,00	0,00	0,00	190.090,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	190.090,00	190.090,00	0,00	0,00	190.090,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	190.090,00	190.090,00	0,00	0,00	190.090,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.554.036,00	74.554.036,00	8.536.910,07	19.616.057,25	54.937.978,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.554.036,00	74.554.036,00	8.536.910,07	19.616.057,25	54.937.978,75
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				19.616.057,25	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	862.823,05		862.823,05	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	862.823,05		862.823,05	

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 2/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.554.036,00	75.416.859,05	7.078.701,26	31.211.134,15	44.205.724,90	10.949.782,91	17.509.030,11	57.907.828,94	16.388.451,35	0,00
3 Despesas Correntes	53.899.120,00	54.759.138,20	5.850.117,45	28.646.145,80	26.112.992,40	9.629.665,75	15.840.775,61	38.918.362,59	14.720.196,85	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.902.104,00	25.868.558,45	628.110,05	15.532.522,07	10.336.036,38	3.246.739,75	6.381.416,14	19.487.142,31	6.352.464,14	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.902.104,00	25.868.558,45	628.110,05	15.532.522,07	10.336.036,38	3.246.739,75	6.381.416,14	19.487.142,31	6.352.464,14	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.256.362,00	2.985.708,00	262.639,00	998.839,00	1.986.869,00	232.467,07	285.030,54	2.700.677,46	275.833,26	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.703.148,00	16.289.294,05	365.471,05	11.575.881,01	4.713.413,04	2.660.182,02	5.341.763,80	10.947.530,25	5.341.763,80	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.815.584,00	5.520.179,77	0,00	2.589.931,00	2.930.248,77	310.521,48	566.703,49	4.953.476,28	546.948,77	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	198.160,00	346.160,00	0,00	258.000,00	88.160,00	43.569,18	78.047,25	268.112,75	78.047,25	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	748.034,00	561.122,63	0,00	96.025,31	465.097,32	0,00	96.025,31	465.097,32	96.025,31	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180.816,00	166.094,00	0,00	13.845,75	152.248,25	0,00	13.845,75	152.248,25	13.845,75	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	269.702,00	469.702,00	200.000,00	445.000,00	24.702,00	99.617,89	207.392,73	262.309,27	207.392,73	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	269.702,00	469.702,00	200.000,00	445.000,00	24.702,00	99.617,89	207.392,73	262.309,27	207.392,73	0,00

329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	269.702,00	469.702,00	200.000,00	445.000,00	24.702,00	99.617,89	207.392,73	262.309,27	207.392,73	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.727.314,00	28.420.877,75	5.022.007,40	12.668.623,73	15.752.254,02	6.283.308,11	9.251.966,74	19.168.911,01	8.160.339,98	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.379.035,00	1.356.475,00	55.000,00	272.456,00	1.084.019,00	74.983,39	107.563,18	1.248.911,82	107.563,18	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	267.345,00	209.785,00	5.000,00	102.456,00	107.329,00	24.983,39	47.563,18	162.221,82	47.563,18	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.102.681,00	1.137.681,00	50.000,00	170.000,00	967.681,00	50.000,00	60.000,00	1.077.681,00	60.000,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.009,00	9.009,00	0,00	0,00	9.009,00	0,00	0,00	9.009,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	122.000,00	12.000,00	0,00	10.560,00	1.440,00	1.760,00	3.520,00	8.480,00	3.520,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	122.000,00	12.000,00	0,00	10.560,00	1.440,00	1.760,00	3.520,00	8.480,00	3.520,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.226.279,00	27.052.402,75	4.967.007,40	12.385.607,73	14.666.795,02	6.206.564,72	9.140.883,56	17.911.519,19	8.049.256,80	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	430.468,00	386.516,50	71.807,50	97.802,50	288.714,00	71.807,20	97.802,20	288.714,30	91.802,20	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	65.030,00	65.030,00	0,00	0,00	65.030,00	0,00	0,00	65.030,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	9.009,00	9.009,00	0,00	0,00	9.009,00	0,00	0,00	9.009,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.050.927,00	8.773.290,16	1.638.472,95	2.825.414,72	5.947.875,44	1.952.492,42	2.411.397,21	6.361.892,95	2.076.205,21	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	322.042,00	244.138,00	0,00	0,00	244.138,00	0,00	0,00	244.138,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	842.212,00	901.037,00	135.145,00	135.145,00	765.892,00	135.145,00	135.145,00	765.892,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	329.795,00	271.869,15	51.439,00	64.599,60	207.269,55	62.145,75	62.145,75	209.723,40	31.160,60	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	271.693,00	348.793,00	26.400,00	241.356,66	107.436,34	70.520,00	144.876,66	203.916,34	144.876,66	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.443.610,00	1.213.405,00	214.500,00	270.220,00	943.185,00	75.676,58	82.106,58	1.131.298,42	82.106,58	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.477.486,00	13.101.755,04	2.775.812,48	8.119.450,15	4.982.304,89	3.698.545,31	5.743.975,05	7.357.779,99	5.161.765,99	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	608.170,00	593.875,17	40.230,00	143.638,38	450.236,79	48.257,73	84.515,46	509.359,71	82.419,91	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	325.300,00	218.300,00	1.500,00	204.900,00	13.400,00	78.650,62	152.736,84	65.563,16	152.736,84	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	195.787,00	164.303,00	11.700,00	21.100,00	143.203,00	11.000,00	16.800,00	147.503,00	16.800,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	14.414,00	14.414,00	0,00	0,00	14.414,00	0,00	0,00	14.414,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	397.058,00	362.768,73	0,00	202.273,31	160.495,42	0,00	202.273,31	160.495,42	202.273,31	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	189.979,00	180.600,00	0,47	58.107,41	122.492,59	2.324,11	5.509,50	175.090,50	5.509,50	0,00

339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	106.649,00	106.649,00	0,00	1.600,00	105.049,00	0,00	1.600,00	105.049,00	1.600,00	0,00
4 Despesas de Capital	20.411.304,00	20.414.108,85	1.228.583,81	2.564.988,35	17.849.120,50	1.320.117,16	1.668.254,50	18.745.854,35	1.668.254,50	0,00
44 INVESTIMENTO	19.269.179,00	19.271.983,85	1.148.583,81	1.938.988,35	17.332.995,50	1.182.218,98	1.391.019,99	17.880.963,86	1.391.019,99	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	19.269.179,00	19.271.983,85	1.148.583,81	1.938.988,35	17.332.995,50	1.182.218,98	1.391.019,99	17.880.963,86	1.391.019,99	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	96.009,00	96.009,00	0,00	0,00	96.009,00	0,00	0,00	96.009,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.126,00	384.126,00	0,00	0,00	384.126,00	0,00	0,00	384.126,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.519.901,00	13.044.701,00	1.055.905,64	1.667.608,25	11.377.092,75	1.109.322,41	1.164.001,49	11.880.699,51	1.164.001,49	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.062.943,00	5.445.947,85	92.678,17	117.258,17	5.328.689,68	72.896,57	72.896,57	5.373.051,28	72.896,57	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.200,00	201.200,00	0,00	154.121,93	47.078,07	0,00	154.121,93	47.078,07	154.121,93	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	192.125,00	192.125,00	0,00	0,00	192.125,00	0,00	0,00	192.125,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	192.125,00	192.125,00	0,00	0,00	192.125,00	0,00	0,00	192.125,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	192.125,00	192.125,00	0,00	0,00	192.125,00	0,00	0,00	192.125,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	950.000,00	950.000,00	80.000,00	626.000,00	324.000,00	137.898,18	277.234,51	672.765,49	277.234,51	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	950.000,00	950.000,00	80.000,00	626.000,00	324.000,00	137.898,18	277.234,51	672.765,49	277.234,51	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	950.000,00	950.000,00	80.000,00	626.000,00	324.000,00	137.898,18	277.234,51	672.765,49	277.234,51	0,00
9 Reserva de Contingência	243.612,00	243.612,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.612,00	243.612,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.612,00	243.612,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	243.612,00	243.612,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.554.036,00	75.416.859,05	7.078.701,26	31.211.134,15	44.205.724,90	10.949.782,91	17.509.030,11	57.907.828,94	16.388.451,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 2/2026										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.554.036,00	75.416.859,05	7.078.701,26	31.211.134,15	44.205.724,90	10.949.782,91	17.509.030,11	57.907.828,94	16.388.451,35	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-11.595.076,90			2.107.027,14		3.227.605,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.554.036,00	75.416.859,05	7.078.701,26	19.616.057,25	44.205.724,90	10.949.782,91	19.616.057,25	57.907.828,94	19.616.057,25	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretária Municipal De Finanças	Controlador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo **das Despesas por Função/SubFunção**		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**74.554.036,00**	**75.416.859,05**	**7.078.701,26**	**31.211.134,15**	**100,00**	**44.205.724,90**	**10.949.782,91**	**17.509.030,11**	**100,00**	**57.907.828,94**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.107.071,00	3.107.071,00	167.654,02	2.508.087,45	8,04	598.983,55	578.156,73	1.134.330,83	6,48	1.972.740,17	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.107.071,00	3.107.071,00	167.654,02	2.508.087,45	8,04	598.983,55	578.156,73	1.134.330,83	6,48	1.972.740,17	0,00
02 JUDICIARIA	123.987,00	123.987,00	0,00	60.000,00	0,19	63.987,00	22.345,66	28.778,49	0,16	95.208,51	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	123.987,00	123.987,00	0,00	60.000,00	0,19	63.987,00	22.345,66	28.778,49	0,16	95.208,51	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.861.641,00	3.725.529,00	166.116,57	2.037.558,13	6,53	1.687.970,87	479.850,15	958.179,12	5,47	2.767.349,88	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.000,00	230.000,00	625,00	104.486,04	0,33	125.513,96	21.826,88	43.771,29	0,25	186.228,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.420.750,00	2.284.690,00	108.504,84	1.325.244,65	4,25	959.445,35	325.028,85	648.361,48	3,70	1.636.328,52	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	991.281,00	991.281,00	47.776,73	513.566,85	1,65	477.714,15	111.136,02	220.210,68	1,26	771.070,32	0,00
124 CONTROLE INTERNO	110.610,00	110.558,00	480,00	68.070,59	0,22	42.487,41	13.128,40	28.375,67	0,16	82.182,33	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	109.000,00	109.000,00	8.730,00	26.190,00	0,08	82.810,00	8.730,00	17.460,00	0,10	91.540,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	536.885,00	503.585,00	38.036,68	109.214,63	0,35	394.370,37	35.537,14	69.883,14	0,40	433.701,86	0,00
181 POLICIAMENTO	479.885,00	446.585,00	38.036,68	109.214,63	0,35	337.370,37	35.537,14	69.883,14	0,40	376.701,86	0,00
182 DEFESA CIVIL	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.780.481,00	3.771.573,00	365.854,52	1.581.477,78	5,07	2.190.095,22	475.459,34	772.844,78	4,41	2.998.728,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	888.352,00	798.152,00	66.705,63	646.781,01	2,07	151.370,99	158.576,77	311.181,84	1,78	486.970,16	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	83.880,00	83.880,00	0,00	0,00	0,00	83.880,00	0,00	0,00	0,00	83.880,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	72.326,00	65.526,00	0,00	0,00	0,00	65.526,00	0,00	0,00	0,00	65.526,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	693.327,00	633.179,00	8.644,83	322.697,70	1,03	310.481,30	47.333,91	109.498,83	0,63	523.680,17	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.047.674,00	1.013.914,00	61.191,22	162.377,35	0,52	851.536,65	47.949,54	81.156,59	0,46	932.757,41	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	994.922,00	1.176.922,00	229.312,84	449.621,72	1,44	727.300,28	221.599,12	271.007,52	1,55	905.914,48	0,00
10 SAÚDE	19.737.458,00	19.737.458,00	2.097.035,24	7.107.533,03	22,77	12.629.924,97	2.746.906,35	4.236.347,62	24,20	15.501.110,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.631,00	30.631,00	3.705,00	7.125,00	0,02	23.506,00	3.800,00	5.700,00	0,03	24.931,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.403.340,00	13.675.340,00	719.788,89	4.745.419,94	15,20	8.929.920,06	1.993.641,43	2.745.860,79	15,68	10.929.479,21	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.893.770,00	4.628.770,00	1.149.586,81	1.826.654,37	5,85	2.802.115,63	656.182,65	1.277.129,05	7,29	3.351.640,95	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	432.982,00	425.982,00	14.110,50	69.150,90	0,22	356.831,10	24.357,00	68.770,90	0,39	357.211,10	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.362,00	84.362,00	2.844,04	4.781,60	0,02	79.580,40	3.265,40	4.210,96	0,02	80.151,04	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	877.373,00	877.373,00	207.000,00	454.401,22	1,46	422.971,78	65.659,87	134.675,92	0,77	742.697,08	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo **das Despesas por Função/SubFunção**	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c	Despesa Liquidada	Saldo e	INSCR. EM

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
11 TRABALHO	403.448,00	304.508,00	1.500,00	248.678,50	0,80	55.829,50	78.650,62	196.515,34	1,12	107.992,66	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	343.780,00	259.840,00	1.500,00	248.678,50	0,80	11.161,50	78.650,62	196.515,34	1,12	63.324,66	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	59.668,00	44.668,00	0,00	0,00	0,00	44.668,00	0,00	0,00	0,00	44.668,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	25.614.014,00	25.812.837,05	2.425.652,05	10.739.647,83	34,41	15.073.189,22	4.028.219,36	5.857.406,63	33,45	19.955.430,42	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.459.760,00	17.980.674,47	2.073.708,19	8.673.445,28	27,79	9.307.229,19	3.247.804,42	4.760.743,28	27,19	13.219.931,19	0,00
362 ENSINO MÉDIO	131.532,00	131.532,00	0,00	0,00	0,00	131.532,00	0,00	0,00	0,00	131.532,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	76.091,00	76.091,00	0,00	0,00	0,00	76.091,00	0,00	0,00	0,00	76.091,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	103.950,00	115.950,00	30.783,59	55.688,92	0,18	60.261,08	37.222,42	43.475,97	0,25	72.474,03	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.897.340,00	5.696.248,58	313.225,17	1.605.871,68	5,15	4.090.376,90	669.215,96	929.175,99	5,31	4.767.072,59	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.364.441,00	1.261.441,00	7.935,10	404.641,95	1,30	856.799,05	73.976,56	124.011,39	0,71	1.137.429,61	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	580.900,00	550.900,00	0,00	0,00	0,00	550.900,00	0,00	0,00	0,00	550.900,00	0,00
13 CULTURA	1.116.075,00	1.116.075,00	5.000,00	70.224,00	0,22	1.045.851,00	5.000,00	67.724,00	0,39	1.048.351,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.116.075,00	1.116.075,00	5.000,00	70.224,00	0,22	1.045.851,00	5.000,00	67.724,00	0,39	1.048.351,00	0,00
15 URBANISMO	4.923.052,00	5.082.954,00	773.793,00	2.348.168,87	7,52	2.734.785,13	903.335,04	1.392.817,86	7,95	3.690.136,14	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.182.993,00	3.201.993,00	130.553,57	773.803,37	2,48	2.428.189,63	210.914,64	340.667,33	1,95	2.861.325,67	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.740.059,00	1.880.961,00	643.239,43	1.574.365,50	5,04	306.595,50	692.420,40	1.052.150,53	6,01	828.810,47	0,00
16 HABITAÇÃO	267.876,00	267.876,00	0,00	0,00	0,00	267.876,00	0,00	0,00	0,00	267.876,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	267.876,00	267.876,00	0,00	0,00	0,00	267.876,00	0,00	0,00	0,00	267.876,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.431.175,00	2.431.175,00	0,00	0,00	0,00	2.431.175,00	0,00	0,00	0,00	2.431.175,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.431.175,00	2.431.175,00	0,00	0,00	0,00	2.431.175,00	0,00	0,00	0,00	2.431.175,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	776.965,00	653.204,11	97.765,00	345.107,02	1,11	308.097,09	115.876,12	204.144,02	1,17	449.060,09	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	317.318,00	199.300,00	50.000,00	100.000,00	0,32	99.300,00	45.074,13	78.821,29	0,45	120.478,71	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	107.020,00	75.520,00	0,00	0,00	0,00	75.520,00	0,00	0,00	0,00	75.520,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	352.627,00	378.384,11	47.765,00	245.107,02	0,79	133.277,09	70.801,99	125.322,73	0,72	253.061,38	0,00
20 AGRICULTURA	1.531.354,00	1.531.354,00	2.130,96	168.466,51	0,54	1.362.887,49	34.923,23	71.359,57	0,41	1.459.994,43	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.531.354,00	1.531.354,00	2.130,96	168.466,51	0,54	1.362.887,49	34.923,23	71.359,57	0,41	1.459.994,43	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.941.416,00	2.733.936,89	228.839,21	1.886.998,18	6,05	846.938,71	958.373,05	1.666.567,46	9,52	1.067.369,43	0,00
695 TURISMO	1.941.416,00	2.733.936,89	228.839,21	1.886.998,18	6,05	846.938,71	958.373,05	1.666.567,46	9,52	1.067.369,43	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA

Sistema

Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução

Orçamentária - Demonstrativo

das Despesas

por Função/SubFunção

Exercício: **2026**

Bimestre: 2/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

											PROCESSADOS (f)
25 ENERGIA	417.825,00	379.000,00	14.756,00	186.856,56	0,60	192.143,44	47.132,91	93.287,29	0,53	285.712,71	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	417.825,00	379.000,00	14.756,00	186.856,56	0,60	192.143,44	47.132,91	93.287,29	0,53	285.712,71	0,00
26 TRANSPORTE	369.479,00	320.902,00	0,00	24.580,00	0,08	296.322,00	24.580,00	24.580,00	0,14	296.322,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	369.479,00	320.902,00	0,00	24.580,00	0,08	296.322,00	24.580,00	24.580,00	0,14	296.322,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.160.222,00	2.160.222,00	414.568,01	717.535,66	2,30	1.442.686,34	177.921,14	249.636,72	1,43	1.910.585,28	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.831.823,00	1.831.823,00	414.568,01	717.535,66	2,30	1.114.287,34	177.921,14	249.636,72	1,43	1.582.186,28	0,00
813 LAZER	328.399,00	328.399,00	0,00	0,00	0,00	328.399,00	0,00	0,00	0,00	328.399,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.210.000,00	1.410.000,00	280.000,00	1.071.000,00	3,43	339.000,00	237.516,07	484.627,24	2,77	925.372,76	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.210.000,00	1.410.000,00	280.000,00	1.071.000,00	3,43	339.000,00	237.516,07	484.627,24	2,77	925.372,76	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	243.612,00	243.612,00	0,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.612,00	243.612,00	0,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.554.036,00	75.416.859,05	7.078.701,26	31.211.134,15	100,00	44.205.724,90	10.949.782,91	17.509.030,11	100,00	57.907.828,94	0,00

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretária Municipal De Finanças	Controlador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.173.709,45**	**5.462.154,41**	**5.739.884,96**	**5.168.426,33**	**5.163.858,36**	**5.185.256,58**	**5.380.922,11**	**7.429.401,53**	**6.584.477,61**	**5.663.341,64**	**4.396.128,96**	**5.100.300,68**	**66.447.862,62**	**73.206.908,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**252.295,60**	**323.667,09**	**420.506,95**	**192.800,29**	**228.313,67**	**443.220,57**	**190.518,31**	**402.222,07**	**625.232,44**	**265.093,45**	**281.549,92**	**291.242,07**	**3.916.662,43**	**4.257.245,00**
IPTU	149.650,54	134.131,08	71.733,81	56.578,22	37.833,86	149.792,71	94.165,71	51.302,52	85.338,35	44.562,26	47.963,17	63.507,16	986.559,39	1.259.196,00
ISS	73.345,34	46.283,25	104.242,70	59.617,63	79.098,82	110.240,42	75.995,21	106.772,26	118.355,02	90.398,93	91.487,09	99.578,06	1.055.414,73	1.073.100,00
ITBI	12.717,50	32.631,20	67.456,00	43.902,63	22.262,83	20.419,18	6.586,65	3.392,50	54.172,81	34.022,95	50.273,33	14.510,00	362.347,58	376.930,00
IRRF	10.443,74	107.228,07	173.090,55	31.602,38	86.081,43	157.068,03	10.768,31	237.251,46	353.418,28	77.485,42	79.917,06	109.453,71	1.433.808,44	1.405.268,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.138,48	3.393,49	3.983,89	1.099,43	3.036,73	5.700,23	3.002,43	3.503,33	13.947,98	18.623,89	11.909,27	4.193,14	78.532,29	142.751,00
Contribuições	**23.770,71**	**15.342,67**	**23.239,02**	**24.173,80**	**20.107,27**	**23.393,23**	**20.816,59**	**10.875,92**	**24.058,34**	**27.496,12**	**32.170,86**	**30.805,59**	**276.250,12**	**275.000,00**
Receita Patrimonial	**105.736,76**	**108.175,29**	**136.546,00**	**129.009,97**	**135.735,21**	**134.636,60**	**130.531,22**	**142.708,48**	**121.346,08**	**112.511,05**	**134.172,51**	**118.773,08**	**1.509.882,25**	**710.882,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.736,76	108.175,29	136.546,00	129.009,97	135.735,21	134.636,60	130.531,22	142.708,48	121.346,08	112.511,05	134.172,51	118.773,08	1.509.882,25	710.882,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.765.106,79**	**5.013.972,08**	**5.156.349,44**	**4.819.459,11**	**4.778.880,91**	**4.582.609,84**	**5.037.043,30**	**6.837.981,59**	**5.813.424,07**	**5.255.719,26**	**3.942.801,58**	**4.659.070,63**	**60.662.418,60**	**67.874.754,00**
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	24.738.668,00
Cota-Parte do ICMS	900.317,83	879.659,98	1.040.922,43	958.121,99	944.047,18	1.122.622,00	933.222,96	1.045.198,02	1.125.729,26	850.348,25	898.240,59	1.031.069,10	11.729.499,59	14.716.324,00
Cota-Parte do IPVA	37.577,03	39.057,39	25.164,16	37.839,92	25.954,00	23.839,83	7.731,13	13.100,46	28.978,47	16.347,64	18.246,90	39.164,81	313.001,74	778.430,00
Cota-Parte do ITR	0,31	448,90	0,32	58,08	693,06	15.689,34	5.428,49	5.805,50	5.553,53	0,34	6.363,67	62,92	40.104,46	26.500,00

Transferências da LC 61/1989	3.811,04	4.338,57	3.722,41	4.111,82	4.360,49	4.181,75	4.133,07	5.006,41	3.571,41	3.747,83	3.709,96	3.263,62	47.958,38	42.108,00
Transferências do FUNDEB	1.528.795,89	1.697.972,94	1.362.719,98	1.442.945,68	1.461.500,91	1.539.566,21	1.553.258,21	1.774.918,14	2.158.137,72	1.554.048,35	1.083.510,34	1.393.561,79	18.550.936,16	14.597.262,00
Outras Transferências Correntes	582.251,35	633.672,15	875.188,06	951.908,26	534.612,62	664.341,32	885.247,57	1.340.023,75	804.001,80	709.594,31	647.953,20	679.248,35	9.308.042,74	12.975.462,00
Outras Receitas Correntes	**26.799,59**	**997,28**	**3.243,55**	**2.983,16**	**821,30**	**1.396,34**	**2.012,69**	**35.613,47**	**416,68**	**2.521,76**	**5.434,09**	**409,31**	**82.649,22**	**89.027,00**
DEDUÇÕES (II)	**-530.811,81**	**-536.465,32**	**-429.897,53**	**-484.920,97**	**-425.034,58**	**-475.740,37**	**-519.707,42**	**-585.853,61**	**-570.256,82**	**-598.415,25**	**-442.267,55**	**-517.252,02**	**-6.116.623,25**	**7.734.983,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-530.811,81**	**-536.465,32**	**-429.897,53**	**-484.920,97**	**-425.034,58**	**-475.740,37**	**-519.707,42**	**-585.853,61**	**-570.256,82**	**-598.415,25**	**-442.267,55**	**-517.252,02**	**-6.116.623,25**	**7.734.983,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.642.897,64**	**4.925.689,09**	**5.309.987,43**	**4.683.505,36**	**4.738.823,78**	**4.709.516,21**	**4.861.214,69**	**6.843.547,92**	**6.014.220,79**	**5.064.926,39**	**3.953.861,41**	**4.583.048,66**	**60.331.239,37**	**65.471.925,00**

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**550.000,00**	**600.060,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.642.897,64**	**4.925.689,09**	**5.109.987,43**	**4.383.505,36**	**4.738.823,78**	**4.709.516,21**	**4.861.214,69**	**6.793.547,92**	**6.014.220,79**	**5.064.926,39**	**3.953.861,41**	**4.583.048,66**	**59.781.239,37**	**64.871.865,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**284.635,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**634.635,00**	**541.383,00**

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**75.426,76**	**75.426,76**	**75.426,76**	**75.426,76**	**75.426,76**	**75.426,76**	**72.864,00**	**153.826,33**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**64.840,00**	**977.514,89**	**1.004.850,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.567.470,88**	**4.850.262,33**	**5.034.560,67**	**4.308.078,60**	**4.663.397,02**	**4.634.089,45**	**4.438.350,69**	**6.639.721,59**	**5.651.777,79**	**4.987.118,39**	**3.876.053,41**	**4.518.208,66**	**58.169.089,48**	**63.325.632,00**

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretária Municipal De Finanças	Controlador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

					(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretária Municipal De Finanças	Controlador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.471.925,00	19.616.057,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.257.245,00	1.463.117,88
IPTU	1.259.196,00	241.370,94
ISS	1.073.100,00	399.819,10
ITBI	376.930,00	152.979,09
IRRF	1.405.268,00	620.274,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.751,00	48.674,28
Receitas de Contribuições	275.000,00	114.530,91
Receita Patrimonial	710.882,00	486.802,72
Aplicações Financeiras (II)	710.882,00	486.802,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	60.139.771,00	17.542.823,90
Cota-Parte do FPM	20.118.668,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	11.773.059,00	3.124.309,86
Cota-Parte do IPVA	622.744,00	82.190,27
Cota-Parte do ITR	21.200,00	9.584,39
Transferências da LC 61/1989	33.686,00	11.434,29
Transferências do FUNDEB	14.597.262,00	6.189.258,20
Outras Transferências Correntes	12.973.152,00	2.840.797,66
Demais Receitas Correntes	89.027,00	8.781,84
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	89.027,00	8.781,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	64.761.043,00	19.129.254,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.082.111,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	2.100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.127,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.127,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	6.741.894,00	0,00
Convênios	4.026.839,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.715.055,00	0,00
Outras Receitas de Capital	190.090,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	190.090,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.982.111,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.743.154,00	19.129.254,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.743.154,00	19.129.254,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.759.138,20	28.646.145,80	15.840.775,61	14.720.196,85	385.328,21	1.860.105,29	1.860.105,29
Pessoal e Encargos Sociais	25.868.558,45	15.532.522,07	6.381.416,14	6.352.464,14	14.067,65	200.000,00	200.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	469.702,00	445.000,00	207.392,73	207.392,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.420.877,75	12.668.623,73	9.251.966,74	8.160.339,98	371.260,56	1.660.105,29	1.660.105,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.289.436,20	28.201.145,80	15.633.382,88	14.512.804,12	385.328,21	1.860.105,29	1.860.105,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.414.108,85	2.564.988,35	1.668.254,50	1.668.254,50	499.443,76	153.182,07	153.182,07
Investimentos	19.271.983,85	1.938.988,35	1.391.019,99	1.391.019,99	499.443,76	153.182,07	153.182,07
Inversões Financeiras	192.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	192.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	950.000,00	626.000,00	277.234,51	277.234,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.464.108,85	1.938.988,35	1.391.019,99	1.391.019,99	499.443,76	153.182,07	153.182,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	243.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	73.997.157,05	30.140.134,15	17.024.402,87	15.903.824,11	884.771,97	2.013.287,36	2.013.287,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.997.157,05	30.140.134,15	17.024.402,87	15.903.824,11	884.771,97	2.013.287,36	2.013.287,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							327.371,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							327.371,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						460.805,04	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	486.802,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	207.392,73	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	606.781,08	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.265.414,95	6.988.180,44
DEDUÇÕES (XL)	11.674.768,16	13.054.603,30
Disponibilidade de Caixa	11.674.768,16	13.054.603,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.959.246,17	13.302.080,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	900.431,72	14.697,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	384.046,29	232.779,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.409.353,21	-6.066.422,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.657.069,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	406.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-885.734,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	771.335,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	491.925,50	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	862.823,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	862.823,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretária Municipal De Finanças	Controlador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA
Relatório Resumido **de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	3.370,82	897.060,90	884.771,97	962,19	14.697,56	296.546,21	2.600.786,97	2.013.287,36	2.013.287,36	10.898,32	873.147,50	887.845,06
PODER EXECUTIVO	3.370,82	884.771,97	884.771,97	962,19	2.408,63	296.546,21	2.600.786,97	2.013.287,36	2.013.287,36	10.898,32	873.147,50	875.556,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	12.288,93	0,00	0,00	12.288,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.288,93
Câmara Municipal	0,00	12.288,93	0,00	0,00	12.288,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.288,93
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.370,82	897.060,90	884.771,97	962,19	14.697,56	296.546,21	2.600.786,97	2.013.287,36	2.013.287,36	10.898,32	873.147,50	887.845,06

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretária Municipal De Finanças	Controlador

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.114.494,00	1.414.443,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.259.196,00	241.370,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	376.930,00	152.979,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.073.100,00	399.819,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.405.268,00	620.274,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.798.597,00	10.640.959,68
2.1- Cota-Parte FPM	20.118.668,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.480.000,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.638.668,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.773.059,00	3.905.387,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	33.686,00	14.292,82
2.4- Cota-Parte ITR	21.200,00	11.980,46
2.5- Cota-Parte IPVA	622.744,00	102.737,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	229.240,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.913.091,00	12.055.403,28
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	6.231.985,80	2.128.191,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.996.286,95	885.658,88
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.667.362,00	6.284.722,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.200.262,00	4.418.875,77
6.1.1- Principal	11.130.162,00	4.323.411,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.100,00	95.464,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	640.000,00	42.669,21
6.2.1- Principal	640.000,00	42.669,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.502.100,00	1.509.642,29
6.3.1- Principal	2.502.100,00	1.509.642,29
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	325.000,00	313.535,36
6.4.1- Principal	325.000,00	313.535,36
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.898.176,20	2.195.219,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.409.863,58	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.409.863,58	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.694.586,21	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.530.185,05	7.707.020,73	4.170.600,94	4.161.403,66	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.449.704,05	6.038.131,05	2.742.922,26	2.733.724,98	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.716.115,00	1.196.500,00	577.996,02	577.996,02	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.117.233,05	4.458.471,05	2.052.660,16	2.043.462,88	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	601.940,00	383.160,00	112.266,08	112.266,08	0,00
10.1.4- Educação Especial	14.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.080.481,00	1.668.889,68	1.427.678,68	1.427.678,68	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.593.053,58	253.744,97	253.744,97	253.744,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.165.447,42	1.415.144,71	1.173.933,71	1.173.933,71	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	236.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR

	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÂO PROC.(g)	PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.844.197,68	3.307.777,89	3.298.580,61	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.151.661,00	2.615.251,21	2.606.053,93	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	692.536,68	692.526,68	692.526,68	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.879.660,00	2.584.451,21	2.575.253,93	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	156.836,39	156.836,39	156.836,39	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	692.536,68	692.526,68	692.526,68	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.179.831,09	2.584.451,21	2.584.451,21	43,28
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	558.567,65	156.836,39	156.836,39	10,39
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	226.446,34	692.526,68	692.526,68	45,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	628.472,26	2.976.944,74	2.976.944,74	2.348.472,48	47,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.910.652,29	1.409.863,58	862.823,05	0,00	547.040,53	547.040,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.260.982,00	2.489.738,01	1.250.970,59	1.165.552,99	0,00
20.1- Educação Infantil	895.917,00	53.281,64	14.110,18	13.641,26	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.655.190,00	2.428.476,37	1.236.860,41	1.151.911,73	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	272.665,00	7.980,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20.4- Educação Especial	437.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.290.167,05	10.155.758,74	5.380.571,53	5.285.956,65	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.741.711,58	1.503.526,61	845.851,17	845.382,25	0,00
21.1.1- Creche	2.033.959,70	810.010,73	379.600,19	379.131,27	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.707.751,88	693.515,88	466.250,98	466.250,98	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.548.455,47	8.652.232,13	4.534.720,36	4.440.574,40	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.250.970,59		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.128.191,64		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.348.472,48		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	547.040,53		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	483.649,22		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.013.850,82	483.649,22	4,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.025.805,62	927.024,34	829.196,62	1.898,31	194.710,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	252.265,55	245.049,24	245.049,24	0,00	7.216,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	194.169,82	138.346,10	138.346,10	1.861,04	53.962,68
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	579.370,25	543.629,00	445.801,28	37,27	133.531,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.500.778,00	512.009,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.509.973,00	473.642,59
31.1.1- Salário-Educação	753.941,00	313.881,45
31.1.2- PDDE	11.578,00	0,00
31.1.3- PNAE	270.608,00	144.485,17
31.1.4 - PNATE	103.858,00	13.447,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	369.988,00	1.828,66
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	990.805,00	38.366,66
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.021.670,00	542.889,09	435.835,10	409.118,24	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	491.163,00	102.345,07	83.324,82	83.324,82	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.042.804,00	371.353,15	297.289,00	297.289,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	131.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	115.950,00	55.688,92	43.475,97	16.759,11	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	76.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	149.856,00	13.501,95	11.745,31	11.745,31	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.812.837,05	10.739.647,83	5.857.406,63	5.736.074,89	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.448.919,05	10.006.111,15	5.123.879,95	5.002.548,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.226.965,05	7.536.035,29	3.342.430,74	3.333.233,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	18.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.203.936,00	2.470.075,86	1.781.449,21	1.669.314,75	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.363.918,00	733.536,68	733.526,68	733.526,68	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.363.918,00	733.536,68	733.526,68	733.526,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.635.183,62	559.197,02
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.284.722,63	313.881,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.745.551,04	250.537,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.174.355,21	622.540,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	54.497,48	22.044,93
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	340.711,96	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.888.140,73	644.585,57
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretária Municipal De Finanças	Controlador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e

Despesas Próprias com Saúde

Exercício: **2026**

Bimestre: 2/2026

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.114.494,00	4.114.494,00	1.414.443,60	34,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.259.196,00	1.259.196,00	241.370,94	19,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	376.930,00	376.930,00	152.979,09	40,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.073.100,00	1.073.100,00	399.819,10	37,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.405.268,00	1.405.268,00	620.274,47	44,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	38.883.362,00	38.883.362,00	10.640.959,68	27,36
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	6.606.561,38	28,59
Cota-Parte ITR	26.500,00	26.500,00	11.980,46	45,20
Cota-Parte IPVA	778.430,00	778.430,00	102.737,82	13,19
Cota-Parte ICMS	14.716.324,00	14.716.324,00	3.905.387,20	26,53
Cota-Parte IPI-Exportação	42.108,00	42.108,00	14.292,82	33,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.997.856,00	42.997.856,00	12.055.403,28	28,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.127.816,00	7.097.816,00	2.446.251,70	34,46	1.267.604,59	17,85	1.239.403,24	17,46	0,00
Despesas Correntes	6.527.913,00	6.527.913,00	2.446.251,70	37,47	1.267.604,59	19,41	1.239.403,24	18,98	0,00
Despesas de Capital	599.903,00	569.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.220.068,00	2.615.068,00	1.043.684,66	39,91	700.624,71	26,79	699.416,09	26,74	0,00
Despesas Correntes	3.052.906,00	2.447.906,00	1.043.684,66	42,63	700.624,71	28,62	699.416,09	28,57	0,00
Despesas de Capital	167.162,00	167.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	143.220,00	143.220,00	69.150,90	48,28	68.770,90	48,01	54.660,40	38,16	0,00
Despesas Correntes	143.220,00	143.220,00	69.150,90	48,28	68.770,90	48,01	54.660,40	38,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.775,00	5.775,00	791,20	13,70	791,20	13,70	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.775,00	5.775,00	791,20	13,70	791,20	13,70	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	488.621,00	488.621,00	207.000,00	42,36	28.755,93	5,88	28.755,93	5,88	0,00
Despesas Correntes	446.766,00	446.766,00	207.000,00	46,33	28.755,93	6,43	28.755,93	6,43	0,00
Despesas de Capital	41.855,00	41.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.995.500,00	10.360.500,00	3.766.878,46	36,35	2.066.547,33	19,94	2.022.235,66	19,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.766.878,46	2.066.547,33	2.022.235,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: **2026**			
Bimestre: 2/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.766.878,46	2.066.547,33	2.022.235,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.808.310,49	1.808.310,49	1.808.310,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.808.310,49	1.808.310,49	1.808.310,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.958.567,97	258.236,84	213.925,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,24	17,14	16,77

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.808.310,49	2.066.547,33	258.236,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.236,84
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	500.899,47	0,00	500.899,47	499.163,64	1.735,83	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	2.451,75	0,00	2.451,75	0,00	2.451,75	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.376.171,97	7.526.710,50	3.150.538,53	1.557,26	0,00	0,00	0,00	1.557,26	0,00	3.150.538,53
Empenhos de 2021 e anteriores	3.834.098,64	7.303.373,38	3.469.274,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.469.274,74

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1]
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.481.493,00	8.481.493,00	1.888.752,01	22,26
Proveniente da União	6.974.319,00	6.974.319,00	1.888.752,01	27,08
Proveniente dos Estados	1.507.174,00	1.507.174,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.481.493,00	8.481.493,00	1.888.752,01	22,26

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.275.524,00	6.577.524,00	2.288.608,24	34,79	1.474.736,20	22,42	1.448.494,56	22,02	0,00
Despesas Correntes	4.366.812,00	4.953.812,00	2.000.472,14	40,38	1.186.600,10	23,95	1.160.358,46	23,42	0,00
Despesas de Capital	1.908.712,00	1.623.712,00	288.136,10	17,74	288.136,10	17,74	288.136,10	17,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.673.702,00	2.013.702,00	782.969,71	38,88	576.504,34	28,62	563.659,79	27,99	0,00
Despesas Correntes	978.163,00	1.003.163,00	695.891,49	69,36	528.187,77	52,65	515.343,22	51,37	0,00
Despesas de Capital	695.539,00	1.010.539,00	87.078,22	8,61	48.316,57	4,78	48.316,57	4,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	289.762,00	282.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	289.762,00	282.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.587,00	78.587,00	3.990,40	5,07	3.419,76	4,35	3.419,76	4,35	0,00
Despesas Correntes	74.983,00	74.983,00	3.990,40	5,32	3.419,76	4,56	3.419,76	4,56	0,00
Despesas de Capital	3.604,00	3.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	388.752,00	388.752,00	247.401,22	63,63	105.919,99	27,24	105.919,99	27,24	0,00
Despesas Correntes	386.673,00	386.673,00	247.401,22	63,98	105.919,99	27,39	105.919,99	27,39	0,00
Despesas de Capital	2.079,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.631,00	30.631,00	7.125,00	23,26	5.700,00	18,60	3.529,44	11,52	0,00
Despesas Correntes	30.631,00	30.631,00	7.125,00	23,26	5.700,00	18,60	3.529,44	11,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.741.958,00	9.376.958,00	3.330.094,57	35,51	2.166.280,29	23,10	2.125.023,54	22,66	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.403.340,00	13.675.340,00	4.734.859,94	34,62	2.742.340,79	20,05	2.687.897,80	19,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.893.770,00	4.628.770,00	1.826.654,37	39,46	1.277.129,05	27,59	1.263.075,88	27,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	432.982,00	425.982,00	69.150,90	16,23	68.770,90	16,14	54.660,40	12,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.362,00	84.362,00	4.781,60	5,66	4.210,96	4,99	3.419,76	4,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	877.373,00	877.373,00	454.401,22	51,79	134.675,92	15,34	134.675,92	15,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.631,00	30.631,00	7.125,00	23,26	5.700,00	18,60	3.529,44	11,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.737.458,00	19.737.458,00	7.096.973,03	35,95	4.232.827,62	21,44	4.147.259,20	21,01	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: **2026**

Bimestre: 2/2026

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretária Municipal De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.406.146,36	65.471.925,00	66.720.973,54	67.993.850,96	69.291.011,85	70.612.919,48	71.960.045,97	73.332.872,42	74.731.889,14	76.157.595,76	77.610.501,48
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570

divulgado pela Secretaria do Tesouro

Nacional no Manual

de Instrução de Pleitos publicado em

31/10/2025.

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretária Municipal De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**			
Bimestre: 2/2026				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	74.554.036,00			
Previsão Atualizada	74.554.036,00			
Receitas Realizadas	19.616.057,25			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	862.823,05			
DESPESAS				
Dotação Inicial	74.554.036,00			
Dotação Atualizada	75.416.859,05			
Despesas Empenhadas	31.211.134,15			
Despesas Liquidadas	17.509.030,11			
Despesas Pagas	16.388.451,35			
Superávit Orçamentário	2.107.027,14			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	31.211.134,15			
Despesas Liquidadas	17.509.030,11			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	60.331.239,37			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.781.239,37			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.169.089,48			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	460.805,04	327.371,09		71,04
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	406.000,00	1.657.069,65		408,14
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	900.431,72	962,19	884.771,97	14.697,56
Poder Executivo	888.142,79	962,19	884.771,97	2.408,63
Poder Legislativo	12.288,93	0,00	0,00	12.288,93
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.897.333,18	10.898,32	2.013.287,36	873.147,50
Poder Executivo	2.897.333,18	10.898,32	2.013.287,36	873.147,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.797.764,90	11.860,51	2.898.059,33	887.845,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a**		**% Aplicado**

		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	483.649,22	25,00	4,01
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.584.451,21	70,00	43,28
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	156.836,39	0,00	10,39
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	692.526,68	15,00	45,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.066.547,33	15,00	17,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CAMILA VERAS DE MELO	*ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA*	*ORLANDO PADILHA DA COSTA*
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretária Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:0F33AB77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	715.991,70	44,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	45.364,98	56,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	400,00	0,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	720.000,00	372.684,97	51,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	750.000,00	297.541,75	39,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.350.000,00	31.350.000,00	9.378.234,51	29,91
Cota-Parte FPM	20.100.000,00	20.100.000,00	6.606.561,38	32,87
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	81,14	0,41
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	42.379,44	21,19
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	2.719.677,01	24,72
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	9.535,54	31,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.950.000,00	32.950.000,00	10.094.226,21	30,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.177.500,00	1.216.500,00	140.435,85	11,54	129.638,81	10,66	129.638,81	10,66	0,00
Despesas Correntes	1.063.500,00	1.102.500,00	140.435,85	12,74	129.638,81	11,76	129.638,81	11,76	0,00
Despesas de Capital	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	387.000,00	327.000,00	10.000,00	3,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	225.000,00	10.000,00	4,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	162.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	89.000,00	89.000,00	33.643,20	37,80	18.534,33	20,83	18.534,33	20,83	0,00
Despesas Correntes	89.000,00	89.000,00	33.643,20	37,80	18.534,33	20,83	18.534,33	20,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.000,00	71.000,00	9.108,00	12,83	9.108,00	12,83	9.108,00	12,83	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	70.000,00	9.108,00	13,01	9.108,00	13,01	9.108,00	13,01	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.872.000,00	4.521.000,00	3.216.259,12	71,14	1.923.383,29	42,54	1.913.383,29	42,32	0,00
Despesas Correntes	3.872.000,00	4.515.000,00	3.210.369,12	71,10	1.917.493,29	42,47	1.907.493,29	42,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.000,00	5.890,00	98,17	5.890,00	98,17	5.890,00	98,17	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.715.500,00	6.352.500,00	3.409.446,17	53,67	2.080.664,43	32,75	2.070.664,43	32,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.409.446,17	2.080.664,43	2.070.664,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.409.446,17	2.080.664,43	2.070.664,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.514.133,93	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.514.133,93	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	566.530,50	0,00

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,78	20,61	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.742.500,00	4.742.500,00	1.815.636,96	38,28
Proveniente da União	4.742.000,00	4.742.000,00	1.811.946,59	38,21
Proveniente dos Estados	500,00	500,00	3.690,37	738,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.742.500,00	4.742.500,00	1.815.636,96	38,28

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.451.500,00	6.767.385,62	3.739.269,49	55,25	1.717.782,44	25,38	1.717.782,44	25,38	0,00
Despesas Correntes	3.364.500,00	3.970.500,00	2.116.070,67	53,29	1.156.441,54	29,13	1.156.441,54	29,13	0,00

Despesas de Capital	87.000,00	2.796.885,62	1.623.198,82	58,04	561.340,90	20,07	561.340,90	20,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	1.100.000,00	482.810,32	43,89	234.168,03	21,29	234.168,03	21,29	0,00
Despesas Correntes	348.000,00	818.000,00	482.810,32	59,02	234.168,03	28,63	234.168,03	28,63	0,00
Despesas de Capital	102.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	85.000,00	5.000,00	5,88	1.500,00	1,76	1.500,00	1,76	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	5.000,00	5,88	1.500,00	1,76	1.500,00	1,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	95.000,00	30.000,00	31,58	6.103,14	6,42	6.103,14	6,42	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	30.000,00	35,71	6.103,14	7,27	6.103,14	7,27	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	80.000,00	50.000,00	62,50	33.372,00	41,72	33.372,00	41,72	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	79.000,00	50.000,00	63,29	33.372,00	42,24	33.372,00	42,24	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	773.000,00	563.900,00	190.800,00	33,84	106.087,49	18,81	106.087,49	18,81	0,00
Despesas Correntes	773.000,00	563.900,00	190.800,00	33,84	106.087,49	18,81	106.087,49	18,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.944.500,00	8.691.285,62	4.497.879,81	51,75	2.099.013,10	24,15	2.099.013,10	24,15	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.629.000,00	7.983.885,62	3.879.705,34	48,59	1.847.421,25	23,14	1.847.421,25	23,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	837.000,00	1.427.000,00	492.810,32	34,53	234.168,03	16,41	234.168,03	16,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	183.000,00	183.000,00	5.000,00	2,73	1.500,00	0,82	1.500,00	0,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	224.000,00	184.000,00	63.643,20	34,59	24.637,47	13,39	24.637,47	13,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	112.000,00	151.000,00	59.108,00	39,14	42.480,00	28,13	42.480,00	28,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.645.000,00	5.084.900,00	3.407.059,12	67,00	2.029.470,78	39,91	2.019.470,78	39,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.660.000,00	15.043.785,62	7.907.325,98	52,56	4.179.677,53	27,78	4.169.677,53	27,72	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B96EBFA7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A7077900

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	52.717.821,67	6.380.721,74	24.519.778,48	100,00	28.198.043,19	6.296.713,80	13.590.761,08	100,00	39.127.060,59	0,00
Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	470.034,00	1.544.145,27	6,30	1.255.854,73	423.957,60	769.227,88	5,66	2.030.772,12	0,00
Ação Legislativa	2.570.000,00	2.635.100,00	470.034,00	1.544.145,27	6,30	1.090.954,73	423.957,60	769.227,88	5,66	1.865.872,12	0,00
Demais Subfunções	230.000,00	164.900,00	0,00	0,00	0,00	164.900,00	0,00	0,00	0,00	164.900,00	0,00
Administração	8.500.000,00	9.714.200,00	1.212.987,14	5.040.699,31	20,56	4.673.500,69	1.340.726,79	3.042.367,87	22,39	6.671.832,13	0,00
Planejamento e Orçamento	1.035.000,00	934.200,00	194.206,24	637.068,40	2,60	297.131,60	166.460,53	370.826,48	2,73	563.373,52	0,00
Administração Financeira	1.140.000,00	1.091.000,00	1.559,12	112.950,62	0,46	978.049,38	32.276,28	74.614,81	0,55	1.016.385,19	0,00
Controle Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	3.435.000,00	5.018.000,00	944.020,32	3.743.103,67	15,27	1.274.896,33	906.348,95	2.180.658,97	16,05	2.837.341,03	0,00
Demais Subfunções	2.640.000,00	2.421.000,00	73.201,46	547.576,62	2,23	1.873.423,38	235.641,03	416.267,61	3,06	2.004.732,39	0,00
Assistência Social	3.770.000,00	3.324.500,00	212.489,09	874.224,85	3,57	2.450.275,15	201.467,65	476.398,43	3,51	2.848.101,57	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	153.000,00	153.000,00	0,00	27.000,00	0,11	126.000,00	13.170,62	18.286,62	0,13	134.713,38	0,00
Assistência Comunitária	483.000,00	362.000,00	1.000,00	2.200,00	0,01	359.800,00	480,57	1.506,73	0,01	360.493,27	0,00
Serviços Socioassistenciais	2.944.000,00	2.619.500,00	211.489,09	845.024,85	3,45	1.774.475,15	187.816,46	456.605,08	3,36	2.162.894,92	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saúde	10.730.000,00	15.113.785,62	1.964.448,57	7.917.885,98	32,29	7.195.899,64	2.076.461,22	4.183.197,53	30,78	10.930.588,09	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.649.000,00	8.003.885,62	782.837,71	3.890.265,34	15,87	4.113.620,28	975.371,15	1.850.941,25	13,62	6.152.944,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	887.000,00	1.477.000,00	159.810,32	492.810,32	2,01	984.189,68	114.512,46	234.168,03	1,72	1.242.831,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	183.000,00	183.000,00	0,00	5.000,00	0,02	178.000,00	1.000,00	1.500,00	0,01	181.500,00	0,00
Vigilância Sanitária	224.000,00	184.000,00	40.000,00	63.643,20	0,26	120.356,80	12.206,28	24.637,47	0,18	159.362,53	0,00
Vigilância Epidemiológica	112.000,00	151.000,00	30.000,00	59.108,00	0,24	91.892,00	19.452,00	42.480,00	0,31	108.520,00	0,00
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	3.792.000,00	4.441.900,00	880.800,54	3.217.059,12	13,12	1.224.840,88	888.320,67	1.924.183,29	14,16	2.517.716,71	0,00
Demais Subfunções	853.000,00	643.000,00	71.000,00	190.000,00	0,77	453.000,00	65.598,66	105.287,49	0,77	537.712,51	0,00
Educação	14.580.000,00	13.141.336,05	2.031.264,54	5.945.031,07	24,25	7.196.304,98	1.593.031,88	3.089.675,30	22,73	10.051.660,75	0,00
Ensino Fundamental	11.715.000,00	10.357.836,05	1.480.615,10	5.041.926,63	20,56	5.315.909,42	1.353.832,92	2.733.886,79	20,12	7.623.949,26	0,00
Ensino Médio	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação Infantil	2.435.000,00	2.421.500,00	550.649,44	888.104,44	3,62	1.533.395,56	239.198,96	355.788,51	2,62	2.065.711,49	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	110.000,00	0,00	15.000,00	0,06	95.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	220.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
Cultura	1.280.000,00	1.000.000,00	45.003,09	560.908,09	2,29	439.091,91	36.028,09	433.713,09	3,19	566.286,91	0,00
Difusão Cultural	1.280.000,00	1.000.000,00	45.003,09	560.908,09	2,29	439.091,91	36.028,09	433.713,09	3,19	566.286,91	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	3.600.000,00	3.817.000,00	421.239,00	2.109.333,31	8,60	1.707.666,69	533.731,02	1.299.945,94	9,56	2.517.054,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	760.000,00	433.000,00	0,00	292.435,71	1,19	140.564,29	96.692,26	211.025,14	1,55	221.974,86	0,00
Serviços Urbanos	2.840.000,00	3.384.000,00	421.239,00	1.816.897,60	7,41	1.567.102,40	437.038,76	1.088.920,80	8,01	2.295.079,20	0,00
Habitação	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.120.000,00	797.000,00	800,00	57.518,00	0,23	739.482,00	14.042,00	34.002,00	0,25	762.998,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.120.000,00	797.000,00	800,00	57.518,00	0,23	739.482,00	14.042,00	34.002,00	0,25	762.998,00	0,00
Agricultura	1.510.000,00	1.359.000,00	16.852,31	246.395,01	1,00	1.112.604,99	30.094,31	131.308,61	0,97	1.227.691,39	0,00
Abastecimento	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Extensão Rural	1.330.000,00	1.179.000,00	16.852,31	246.395,01	1,00	932.604,99	30.094,31	131.308,61	0,97	1.047.691,39	0,00
Comunicações	210.000,00	155.000,00	0,00	35.000,00	0,14	120.000,00	10.000,00	25.000,00	0,18	130.000,00	0,00
Demais Subfunções	210.000,00	155.000,00	0,00	35.000,00	0,14	120.000,00	10.000,00	25.000,00	0,18	130.000,00	0,00
Transporte	830.000,00	650.000,00	0,00	43.750,03	0,18	606.249,97	10.000,00	23.750,03	0,17	626.249,97	0,00
Transporte Rodoviário	830.000,00	650.000,00	0,00	43.750,03	0,18	606.249,97	10.000,00	23.750,03	0,17	626.249,97	0,00
Desporto e Lazer	690.000,00	546.000,00	5.604,00	144.887,56	0,59	401.112,44	27.173,24	82.174,40	0,60	463.825,60	0,00
Desporto Comunitário	690.000,00	546.000,00	5.604,00	144.887,56	0,59	401.112,44	27.173,24	82.174,40	0,60	463.825,60	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.000.000,00	52.717.821,67	6.380.721,74	24.519.778,48	100,00	28.198.043,19	6.296.713,80	13.590.761,08	100,00	39.127.060,59	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE			***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***			***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***					
Contador CRC RN: 7095/O-2			Prefeito Municipal			Controlador					

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:D7D12A06

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2025 A ABR/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.791.717,94	3.812.496,10	4.154.508,71	3.835.440,66	3.949.413,28	5.307.716,16	3.760.326,23	5.914.373,27	3.828.497,38	4.518.003,70	3.097.532,90	3.723.034,21	49.693.060,54	52.250.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.619,60	130.362,11	257.581,62	151.068,58	202.535,41	140.763,50	156.263,85	326.813,28	136.155,11	295.200,42	202.580,79	135.054,40	2.283.998,67	1.800.000,00
IPTU	5.763,82	10.736,26	2.503,68	2.526,20	3.189,36	704,42	833,49	1.196,60	4.395,91	8.551,81	30.770,33	1.646,93	72.818,81	80.000,00
ISS	59.914,94	28.156,56	136.213,59	69.866,19	81.510,41	56.906,66	69.141,03	100.836,18	55.146,21	198.003,16	56.254,28	63.281,32	975.230,53	720.000,00
ITBI	5.128,70	7.600,00	0,00	3.600,00	4.016,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	21.144,70	50.000,00
IRRF	78.812,14	83.549,29	118.864,35	75.076,19	113.606,82	83.152,42	85.384,43	224.780,50	74.874,43	88.645,45	64.304,18	69.717,69	1.160.767,89	750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	320,00	0,00	0,00	212,82	0,00	504,90	0,00	1.338,56	0,00	51.252,00	408,46	54.036,74	200.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,70	559,62	6.734,42	8.111,97	16.733,71	40.000,00
Receita Patrimonial	37.954,52	36.948,35	74.965,77	72.459,70	88.074,43	78.173,63	82.885,69	84.106,05	73.303,83	71.075,29	86.301,05	76.679,67	862.927,98	220.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.954,52	36.948,35	74.965,77	72.459,70	88.074,43	78.173,63	82.885,69	84.106,05	73.303,83	71.075,29	86.301,05	76.679,67	862.927,98	220.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.601.988,97	3.645.185,64	3.821.961,32	3.602.712,38	3.643.803,44	5.070.013,03	3.521.176,69	5.416.126,23	3.601.639,58	4.148.034,12	2.791.348,01	3.501.907,30	46.365.896,71	49.990.000,00
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	21.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	882.053,29	861.814,53	1.019.805,47	938.684,79	924.895,53	1.099.847,65	914.290,89	1.023.994,34	865.201,63	567.317,97	599.269,79	687.887,62	10.385.063,50	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.947,91	18.705,54	14.045,48	19.848,32	16.016,81	15.379,52	3.362,93	5.319,92	15.847,95	7.004,67	9.316,66	10.210,16	157.005,87	200.000,00
Cota-Parte do ITR	18,47	72,55	73,28	71,51	144,02	3.970,51	19,61	19,82	20,00	20,20	20,39	20,55	4.470,91	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.733,73	4.250,57	3.646,89	4.028,40	4.272,04	4.096,91	4.049,22	4.904,86	2.382,69	2.500,38	2.475,14	2.177,33	42.518,16	30.000,00
Transferencias do FUNDEB	570.867,34	640.511,00	481.704,23	515.604,93	532.060,08	603.765,16	592.829,07	711.878,02	694.276,91	711.599,23	478.662,86	624.963,69	7.158.722,52	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	411.014,89	361.009,30	454.053,89	700.001,07	358.702,31	2.130.583,89	358.603,10	1.016.079,96	336.458,52	737.959,13	416.826,25	663.947,91	7.945.240,22	8.040.000,00
Outras Receitas Correntes	2.154,85	0,00	0,00	9.200,00	15.000,00	18.766,00	0,00	87.327,71	16.071,16	3.134,25	10.568,63	1.280,87	163.503,47	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	524.021,25	528.733,02	423.449,88	477.421,21	419.089,32	467.132,70	513.948,83	578.879,34	514.180,76	539.695,10	379.171,71	442.599,06	5.808.322,18	6.250.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	524.021,25	528.733,02	423.449,88	477.421,21	419.089,32	467.132,70	513.948,83	578.879,34	514.180,76	539.695,10	379.171,71	442.599,06	5.808.322,18	6.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.267.696,69	3.283.763,08	3.731.058,83	3.358.019,45	3.530.323,96	4.840.583,46	3.246.377,40	5.335.493,93	3.314.316,62	3.978.308,60	2.718.361,19	3.280.435,15	43.884.738,36	46.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.267.696,69	3.283.763,08	3.731.058,83	3.108.019,45	3.530.323,96	4.543.583,46	3.246.377,40	5.038.493,93	3.314.316,62	3.978.308,60	2.718.361,19	3.280.435,15	43.040.738,36	45.700.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261.441,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	1.561.441,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	470.536,00	650.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.231.264,69	3.247.331,08	3.694.626,83	3.071.587,45	3.493.891,96	3.245.710,46	3.209.945,40	4.965.629,93	3.278.654,62	3.642.646,60	2.682.699,19	3.244.773,15	41.008.761,36	45.050.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE					***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***			***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***						
Contador CRC RN: 7095/O-2					Prefeito Municipal			Controlador						

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:6F85E92A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	68.482,55	28.482,55	0,00	40.000,00	0,00	552.700,86	507.366,46	507.366,46	0,00	45.334,40		85.334,40
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.673,17	147.565,73	147.565,73	0,00	18.107,44		18.107,44
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.673,17	147.565,73	147.565,73	0,00	18.107,44		18.107,44
02 PODER EXECUTIVO	0,00	68.482,55	28.482,55	0,00	40.000,00	0,00	387.027,69	359.800,73	359.800,73	0,00	27.226,96		67.226,96
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00		0,00
0202 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.971,20	7.971,20	7.971,20	0,00	0,00		0,00
0207 SEC. MUN.DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.642,50	11.642,50	11.642,50	0,00	0,00		0,00
0208 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.651,72	9.651,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0213 SEC.MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	58.830,83	18.830,83	0,00	40.000,00	0,00	196.896,45	196.896,45	196.896,45	0,00	0,00		40.000,00
0215 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.417,54	142.190,58	142.190,58	0,00	27.226,96		27.226,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	68.482,55	28.482,55	0,00	40.000,00	0,00	552.700,86	507.366,46	507.366,46	0,00	45.334,40		85.334,40

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:724124BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.796.641,00	52.796.641,00	7.400.349,40	15.033.202,81	37.763.438,19
1 Receitas Correntes	45.572.421,00	45.572.421,00	7.400.349,40	15.033.202,81	30.539.218,19
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.797.558,00	5.797.558,00	672.815,54	1.513.426,31	4.284.131,69

1.1.1 Impostos	5.350.235,00	5.350.235,00	666.235,52	1.429.590,27	3.920.644,73
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	111.415,00	111.415,00	271,05	1.098,77	110.316,23
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.220,00	23.220,00	271,05	1.098,77	22.121,23
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	316,39	21.683,61
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.220,00	1.220,00	42,40	232,79	987,21
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	208,58	529,52	-529,52
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	20,07	20,07	-20,07
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	60.695,00	60.695,00	0,00	0,00	60.695,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	60.695,00	60.695,00	0,00	0,00	60.695,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.250.000,00	1.250.000,00	243.377,67	421.073,30	828.926,70
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.250.000,00	1.250.000,00	243.377,67	421.073,30	828.926,70
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.250.000,00	1.250.000,00	91.142,09	264.105,61	985.894,39
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.250.000,00	1.250.000,00	91.142,09	264.105,61	985.894,39
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	91.142,09	264.105,61	985.894,39
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	152.235,58	156.967,69	-156.967,69
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	152.235,58	156.967,69	-156.967,69
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	152.235,58	156.967,69	-156.967,69
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.988.820,00	3.988.820,00	422.586,80	1.007.418,20	2.981.401,80
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.988.820,00	3.988.820,00	422.586,80	1.007.418,20	2.981.401,80
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.988.820,00	3.988.820,00	422.586,80	1.007.418,20	2.981.401,80
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.988.820,00	3.988.820,00	421.683,58	1.001.435,82	2.987.384,18
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	475,12	5.554,26	-5.554,26
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,02	-0,02
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	428,10	428,10	-428,10
1.1.2 Taxas	447.323,00	447.323,00	6.580,02	83.836,04	363.486,96
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	447.323,00	447.323,00	6.561,03	83.780,17	363.542,83
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	447.323,00	447.323,00	6.561,03	83.780,17	363.542,83
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	440.000,00	440.000,00	6.555,55	80.645,94	359.354,06
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	440.000,00	440.000,00	6.555,55	80.645,94	359.354,06
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	6.103,00	6.103,00	5,48	3.134,23	2.968,77
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	6.103,00	6.103,00	5,48	3.134,23	2.968,77
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	18,99	55,87	-55,87
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	18,99	55,87	-55,87
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	15,82	52,70	-52,70
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	15,82	52,70	-52,70
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	3,17	3,17	-3,17
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	3,17	3,17	-3,17
1.2 Contribuições	59.897,00	59.897,00	8.659,85	17.343,59	42.553,41
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.897,00	59.897,00	8.659,85	17.343,59	42.553,41
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.897,00	59.897,00	8.659,85	17.343,59	42.553,41
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.897,00	59.897,00	8.659,85	17.343,59	42.553,41
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	59.897,00	59.897,00	8.659,85	17.343,59	42.553,41
1.3 Receita Patrimonial	767.103,00	767.103,00	196.549,69	369.961,22	397.141,78
1.3.2 Valores Mobiliários	767.103,00	767.103,00	196.549,69	369.961,22	397.141,78
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	767.103,00	767.103,00	196.549,69	369.961,22	397.141,78
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	767.103,00	767.103,00	196.549,69	369.961,22	397.141,78
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	761.000,00	761.000,00	192.571,81	363.158,88	397.841,12
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	761.000,00	761.000,00	192.571,81	363.158,88	397.841,12
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	534.953,00	534.953,00	113.716,80	219.922,06	315.030,94
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.405,00	5.405,00	6.868,84	11.847,46	-6.442,46
MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 2/7		
Bimestre: 2/2026					
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	64.318,00	64.318,00	4.992,45	10.293,51	54.024,49
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00

1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	15.400,00	15.400,00	3.287,43	3.723,89	11.676,11
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	85.969,00	85.969,00	24.227,74	43.175,40	42.793,60
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	27.500,00	27.500,00	3.655,25	6.396,87	21.103,13
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.266,00	2.266,00	271,38	505,02	1.760,98
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.103,00	6.103,00	67,12	109,13	5.993,87
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.600,00	6.600,00	243,97	694,32	5.905,68
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00	7.049,24	13.566,77	-13.566,77
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	1.170,50	1.883,63	-1.883,63
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.220,00	1.220,00	23,21	44,65	1.175,35
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	403,00	403,00	771,15	1.150,76	-747,76
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	6.103,00	6.103,00	200,78	213,09	5.889,91
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	0,00	12,87	-12,87
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	32,38	89,37	-89,37
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	864,55	2.531,12	-2.531,12
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	764,76	764,76	-764,76
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	17.614,08	17.614,08	-17.614,08
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	2.088,36	4.018,25	-4.018,25
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	29,30	29,30	-29,30
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	16.277,51	-16.277,51
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	3.717,24	7.152,41	-7.152,41
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.100,00	1.100,00	915,28	1.142,65	-42,65
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	6.103,00	6.103,00	3.977,88	6.802,34	-699,34
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	6.103,00	6.103,00	3.977,88	6.802,34	-699,34
1.7 Transferências Correntes	38.947.863,00	38.947.863,00	6.504.331,52	13.069.575,17	25.878.287,83
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.458.218,00	24.458.218,00	3.878.330,78	7.515.124,07	16.943.093,93
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.976.818,00	16.976.818,00	2.237.981,65	5.285.541,76	11.691.276,24
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.976.818,00	16.976.818,00	2.237.981,65	5.285.249,23	11.691.568,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.996.818,00	14.996.818,00	2.237.981,65	5.285.249,23	9.711.568,77
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.996.818,00	14.996.818,00	2.237.981,65	5.285.249,23	9.711.568,77
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.746.023,00	18.746.023,00	2.797.476,96	6.606.561,38	12.139.461,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.749.205,00	-3.749.205,00	-559.495,31	-1.321.312,15	-2.427.892,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	292,53	-292,53
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	292,53	-292,53
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	365,64	-365,64
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-73,11	73,11
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	489.448,00	489.448,00	87.491,98	139.673,51	349.774,49
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	13.200,00	13.200,00	66,82	431,14	12.768,86
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13.200,00	13.200,00	66,82	431,14	12.768,86
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	476.248,00	476.248,00	87.425,16	139.242,37	337.005,63
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	31.109,10	31.109,10	-31.109,10
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	31.109,10	31.109,10	-31.109,10
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	31.109,10	31.109,10	-31.109,10
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	476.248,00	476.248,00	56.316,06	108.133,27	368.114,73
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	476.248,00	476.248,00	56.316,06	108.133,27	368.114,73
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.652.461,00	3.652.461,00	1.053.854,83	1.433.008,92	2.219.452,08
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.493.821,00	3.493.821,00	1.053.854,83	1.433.008,92	2.060.812,08
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.412.087,00	1.412.087,00	879.989,74	1.131.948,29	280.138,71
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.412.087,00	1.412.087,00	879.989,74	1.131.948,29	280.138,71
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.233.039,00	1.233.039,00	860.537,74	1.030.587,74	202.451,26
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	62.456,55	-62.456,55
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	179.048,00	179.048,00	19.452,00	38.904,00	140.144,00

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	285.000,00	285.000,00	36.929,54	73.931,30	211.068,70
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	285.000,00	285.000,00	36.929,54	73.931,30	211.068,70
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	285.000,00	285.000,00	36.929,54	73.931,30	211.068,70

1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	129.752,00	129.752,00	26.048,37	41.053,77	88.698,23
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	129.752,00	129.752,00	26.048,37	41.053,77	88.698,23
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	102.800,00	102.800,00	13.080,37	15.117,77	87.682,23
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	26.952,00	26.952,00	12.968,00	25.936,00	1.016,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	58.577,00	58.577,00	4.926,60	15.853,20	42.723,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	58.577,00	58.577,00	4.926,60	15.853,20	42.723,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	58.577,00	58.577,00	4.926,60	15.853,20	42.723,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.491.805,00	1.491.805,00	105.960,58	170.222,36	1.321.582,64
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.491.805,00	1.491.805,00	105.960,58	170.222,36	1.321.582,64
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	734.071,00	734.071,00	0,00	0,00	734.071,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	757.734,00	757.734,00	105.960,58	170.222,36	587.511,64
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00	116.600,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00	116.600,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	158.640,00	158.640,00	0,00	0,00	158.640,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	158.640,00	158.640,00	0,00	0,00	158.640,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	158.640,00	158.640,00	0,00	0,00	158.640,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	836.671,00	836.671,00	440.675,86	530.100,10	306.570,90
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	372.297,00	372.297,00	59.376,79	136.732,53	235.564,47
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	372.297,00	372.297,00	59.376,79	136.732,53	235.564,47
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	28.480,00	28.480,00	0,00	0,00	28.480,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	28.480,00	28.480,00	0,00	0,00	28.480,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	129.597,00	129.597,00	24.137,00	36.205,50	93.391,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	129.597,00	129.597,00	24.137,00	36.205,50	93.391,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	17.994,00	17.994,00	0,00	0,00	17.994,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	35.500,00	35.500,00	8.478,00	12.717,00	22.783,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	23.203,00	23.203,00	4.346,00	6.519,00	16.684,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	43.000,00	43.000,00	9.519,00	14.278,50	28.721,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.300,00	4.300,00	1.053,00	1.579,50	2.720,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.600,00	5.600,00	741,00	1.111,50	4.488,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	197.397,00	197.397,00	24.633,44	24.633,44	172.763,56
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	197.397,00	197.397,00	24.633,44	24.633,44	172.763,56
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	197.397,00	197.397,00	0,00	0,00	197.397,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	5.776,87	5.776,87	-5.776,87
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	15.150,65	15.150,65	-15.150,65
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	3.705,92	3.705,92	-3.705,92
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	108.900,00	108.900,00	332.528,63	332.528,63	-223.628,63
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	108.900,00	108.900,00	332.528,63	332.528,63	-223.628,63
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	108.900,00	108.900,00	332.528,63	332.528,63	-223.628,63
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	405.740,00	405.740,00	0,00	0,00	405.740,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	255.280,00	255.280,00	0,00	0,00	255.280,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	255.280,00	255.280,00	0,00	0,00	255.280,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	255.280,00	255.280,00	0,00	0,00	255.280,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	140.180,00	140.180,00	0,00	0,00	140.180,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	140.180,00	140.180,00	0,00	0,00	140.180,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	140.180,00	140.180,00	0,00	0,00	140.180,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.280,00	10.280,00	0,00	0,00	10.280,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.280,00	10.280,00	0,00	0,00	10.280,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.280,00	10.280,00	0,00	0,00	10.280,00
MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 4/7		
Bimestre: 2/2026					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	986.000,00	986.000,00	55.149,70	76.295,60	909.704,40
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	986.000,00	986.000,00	55.149,70	76.295,60	909.704,40
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	986.000,00	986.000,00	55.149,70	76.295,60	909.704,40
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	214.920,00	214.920,00	0,00	0,00	214.920,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	208.500,00	208.500,00	13.484,08	17.900,84	190.599,16
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	275.265,00	275.265,00	10.368,00	13.728,00	261.537,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	143.000,00	143.000,00	19.645,62	26.270,76	116.729,24
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	94.315,00	94.315,00	11.652,00	18.396,00	75.919,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00

1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.018.080,00	1.018.080,00	3.176,76	50.504,18	967.575,82
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	865.180,00	865.180,00	0,00	0,00	865.180,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	865.180,00	865.180,00	0,00	0,00	865.180,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	865.180,00	865.180,00	0,00	0,00	865.180,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	88.000,00	88.000,00	3.176,76	6.353,52	81.646,48
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	88.000,00	88.000,00	3.176,76	6.353,52	81.646,48
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	64.900,00	64.900,00	0,00	44.150,66	20.749,34
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	64.900,00	64.900,00	0,00	44.150,66	20.749,34
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.515.863,00	10.515.863,00	1.927.886,95	3.985.769,98	6.530.093,02
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.111.017,00	10.111.017,00	1.927.886,95	3.951.450,50	6.159.566,50
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.896.000,00	9.896.000,00	1.911.509,73	3.916.639,14	5.979.360,86
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.896.000,00	9.896.000,00	1.911.509,73	3.916.639,14	5.979.360,86
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	12.370.000,00	12.370.000,00	2.389.387,12	4.895.798,82	7.474.201,18
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.474.000,00	-2.474.000,00	-477.877,39	-979.159,68	-1.494.840,32
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	146.443,00	146.443,00	7.385,41	15.939,61	130.503,39
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	146.443,00	146.443,00	7.385,41	15.939,61	130.503,39
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	183.053,00	183.053,00	9.231,75	19.924,49	163.128,51
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-36.610,00	-36.610,00	-1.846,34	-3.984,88	-32.625,12
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.040,00	7.040,00	6.909,27	14.160,99	-7.120,99
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.040,00	7.040,00	6.909,27	14.160,99	-7.120,99
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800,00	8.800,00	8.636,57	17.701,21	-8.901,21
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.760,00	-1.760,00	-1.727,30	-3.540,22	1.780,22
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	61.534,00	61.534,00	2.082,54	4.710,76	56.823,24
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	61.534,00	61.534,00	2.082,54	4.710,76	56.823,24
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	282.846,00	282.846,00	0,00	33.328,71	249.517,29
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	282.846,00	282.846,00	0,00	33.328,71	249.517,29
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	282.846,00	282.846,00	0,00	33.328,71	249.517,29
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	122.000,00	122.000,00	0,00	990,77	121.009,23
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	990,77	-990,77
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	990,77	-990,77
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	990,77	-990,77
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.973.782,00	3.973.782,00	698.113,79	1.568.681,12	2.405.100,88
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.973.782,00	3.973.782,00	698.113,79	1.568.681,12	2.405.100,88
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.973.782,00	3.973.782,00	698.113,79	1.568.681,12	2.405.100,88
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.973.782,00	3.973.782,00	698.113,79	1.568.681,12	2.405.100,88
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	17.992,80	62.896,52	-62.896,52
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	17.992,80	62.896,52	-62.896,52
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	17.992,80	62.896,52	-62.896,52
MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 5/7		
Bimestre: 2/2026					
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	17.992,80	62.896,52	-62.896,52
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	17.992,80	62.896,52	-62.896,52
2 Receitas de Capital	7.224.220,00	7.224.220,00	0,00	0,00	7.224.220,00
2.1 Operações de Crédito	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.114.220,00	7.114.220,00	0,00	0,00	7.114.220,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.906.220,00	6.906.220,00	0,00	0,00	6.906.220,00

2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.087.000,00	5.087.000,00	0,00	0,00	5.087.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.706.000,00	2.706.000,00	0,00	0,00	2.706.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.706.000,00	2.706.000,00	0,00	0,00	2.706.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.706.000,00	2.706.000,00	0,00	0,00	2.706.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	2.381.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	2.381.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	2.381.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.687.220,00	1.687.220,00	0,00	0,00	1.687.220,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.687.220,00	1.687.220,00	0,00	0,00	1.687.220,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.687.220,00	1.687.220,00	0,00	0,00	1.687.220,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.687.220,00	1.687.220,00	0,00	0,00	1.687.220,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.796.641,00	52.796.641,00	7.400.349,40	15.033.202,81	37.763.438,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.796.641,00	52.796.641,00	7.400.349,40	15.033.202,81	37.763.438,19
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				15.033.202,81	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.748.416,54		1.748.416,54	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.748.416,54		1.748.416,54	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.796.641,00	54.545.057,54	10.235.347,91	22.851.076,68	31.693.980,86	6.975.085,93	12.275.697,14	42.269.360,40	12.168.309,37	0,00
3 Despesas Correntes	40.874.286,00	42.732.702,54	9.957.198,11	22.353.814,15	20.378.888,39	6.861.310,55	11.953.809,03	30.778.893,51	11.846.421,26	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.024.750,00	20.447.021,38	8.083.946,99	12.099.873,07	8.347.148,31	3.557.654,73	6.406.462,63	14.040.558,75	6.406.229,12	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.024.750,00	20.447.021,38	8.083.946,99	12.099.873,07	8.347.148,31	3.557.654,73	6.406.462,63	14.040.558,75	6.406.229,12	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.574.600,00	5.793.928,64	3.149.574,22	3.821.141,57	1.972.787,07	1.208.146,10	1.879.713,45	3.914.215,19	1.879.713,45	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.635.600,00	10.894.152,65	3.674.655,55	6.515.664,68	4.378.487,97	1.743.896,28	3.569.919,05	7.324.233,60	3.569.919,05	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.856.000,00	2.623.195,95	883.764,40	1.226.984,42	1.396.211,53	458.524,98	649.613,18	1.973.582,77	649.379,67	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	211.800,00	405.800,00	277.000,00	299.872,98	105.927,02	110.997,46	133.870,44	271.929,56	133.870,44	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	365.400,00	359.900,00	80.761,31	80.761,31	279.138,69	17.898,40	17.898,40	342.001,60	17.898,40	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	369.850,00	361.044,14	18.191,51	155.448,11	205.596,03	18.191,51	155.448,11	205.596,03	155.448,11	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.500,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.000,00	32.000,00	0,00	4.338,03	27.661,97	0,00	4.338,03	27.661,97	4.338,03	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	32.000,00	0,00	4.338,03	27.661,97	0,00	4.338,03	27.661,97	4.338,03	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	30.000,00	0,00	4.338,03	25.661,97	0,00	4.338,03	25.661,97	4.338,03	0,00

329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.817.536,00	22.253.681,16	1.873.251,12	10.249.603,05	12.004.078,11	3.303.655,82	5.543.008,37	16.710.672,79	5.435.854,11	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	103.000,00	36.534,91	79.534,91	23.465,09	10.617,42	30.552,33	72.447,67	30.552,33	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	103.000,00	36.534,91	79.534,91	23.465,09	10.617,42	30.552,33	72.447,67	30.552,33	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.765.536,00	22.148.681,16	1.836.716,21	10.170.068,14	11.978.613,02	3.293.038,40	5.512.456,04	16.636.225,12	5.405.301,78	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	126.100,00	125.600,00	2.700,00	3.650,00	121.950,00	2.850,00	3.500,00	122.100,00	3.500,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.982.850,00	5.911.320,65	970.636,57	1.813.126,02	4.098.194,63	1.023.630,35	1.231.224,09	4.680.096,56	1.228.667,61	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	90.200,00	89.616,00	0,00	0,00	89.616,00	0,00	0,00	89.616,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	954.700,00	911.536,00	303.934,90	318.734,20	592.801,80	100.536,90	100.536,90	810.999,10	100.536,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.900,00	92.900,00	0,00	0,00	92.900,00	0,00	0,00	92.900,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	664.500,00	709.540,00	0,00	367.489,99	342.050,01	86.208,33	107.558,33	601.981,67	107.558,33	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	688.487,00	643.071,00	53.043,74	160.880,82	482.190,18	27.484,72	44.277,08	598.793,92	44.277,08	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.171.149,00	11.608.375,20	742.381,48	6.435.365,91	5.173.009,29	1.871.527,06	3.640.439,08	7.967.936,12	3.535.841,30	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	273.200,00	263.700,00	10.890,00	86.955,00	176.745,00	25.375,00	41.070,00	222.630,00	41.070,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	234.600,00	284.600,00	50.000,00	159.456,00	125.144,00	27.549,89	50.127,68	234.472,32	50.127,68	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	332.750,00	333.592,00	1.500,00	305.000,00	28.592,00	64.246,63	123.912,68	209.679,32	123.912,68	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	532.200,00	531.300,00	-299.600,00	300.000,00	231.300,00	38.400,00	46.400,00	484.900,00	46.400,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.300,00	244.140,31	614,54	74.795,22	169.345,09	614,54	74.795,22	169.345,09	74.795,22	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	273.300,00	271.200,00	614,98	144.614,98	126.585,02	24.614,98	48.614,98	222.585,02	48.614,98	0,00
4 Despesas de Capital	11.122.355,00	11.012.355,00	278.149,80	497.262,53	10.515.092,47	113.775,38	321.888,11	10.690.466,89	321.888,11	0,00
44 INVESTIMENTO	10.471.355,00	10.361.355,00	18.149,80	132.802,08	10.228.552,92	0,00	103.652,28	10.257.702,72	103.652,28	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.471.355,00	10.361.355,00	18.149,80	132.802,08	10.228.552,92	0,00	103.652,28	10.257.702,72	103.652,28	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.964.900,00	6.945.900,00	0,00	33.770,16	6.912.129,84	0,00	33.770,16	6.912.129,84	33.770,16	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.170.455,00	3.169.455,00	18.149,80	99.031,92	3.070.423,08	0,00	69.882,12	3.099.572,88	69.882,12	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	126.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	651.000,00	651.000,00	260.000,00	364.460,45	286.539,55	113.775,38	218.235,83	432.764,17	218.235,83	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	651.000,00	651.000,00	260.000,00	364.460,45	286.539,55	113.775,38	218.235,83	432.764,17	218.235,83	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	651.000,00	651.000,00	260.000,00	364.460,45	286.539,55	113.775,38	218.235,83	432.764,17	218.235,83	0,00
9 Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.796.641,00	54.545.057,54	10.235.347,91	22.851.076,68	31.693.980,86	6.975.085,93	12.275.697,14	42.269.360,40	12.168.309,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.796.641,00	54.545.057,54	10.235.347,91	22.851.076,68	31.693.980,86	6.975.085,93	12.275.697,14	42.269.360,40	12.168.309,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.817.873,87			2.757.505,67		2.864.893,44	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.796.641,00	54.545.057,54	10.235.347,91	15.033.202,81	31.693.980,86	6.975.085,93	15.033.202,81	42.269.360,40	15.033.202,81	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	*RAIZA BERNARDO LINS LISBOA*	*SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA*	*MARCUS VINICIUS PESSOA*
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##	###.637.574-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora	Contador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**52.796.641,00**	**54.545.057,54**	**10.235.347,91**	**22.851.076,68**	**100,00**	**31.693.980,86**	**6.975.085,93**	**12.275.697,14**	**100,00**	**42.269.360,40**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.943.100,00	2.943.100,00	38.372,73	2.550.177,36	11,16	392.922,64	454.978,80	904.514,01	7,37	2.038.585,99	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.943.100,00	2.943.100,00	38.372,73	2.550.177,36	11,16	392.922,64	454.978,80	904.514,01	7,37	2.038.585,99	0,00
02 JUDICIARIA	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.615.499,00	6.784.866,38	1.670.577,41	3.664.908,61	16,04	3.119.957,77	1.032.337,02	1.796.066,43	14,63	4.988.799,95	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.329.100,00	1.357.100,00	177.586,53	274.044,79	1,20	1.083.055,21	102.958,46	166.755,71	1,36	1.190.344,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.354.899,00	3.476.499,61	913.606,37	2.524.485,15	11,05	952.014,46	727.714,42	1.262.233,02	10,28	2.214.266,59	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.472.000,00	1.487.731,69	339.989,71	594.608,71	2,60	893.122,98	180.300,81	327.334,28	2,67	1.160.397,41	0,00
124 CONTROLE INTERNO	227.500,00	233.535,08	81.025,00	113.400,16	0,50	120.134,92	21.363,33	39.743,42	0,32	193.791,66	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	82.000,00	80.000,00	18.149,80	18.149,80	0,08	61.850,20	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	150.000,00	140.220,00	140.220,00	0,61	9.780,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.790.500,00	2.846.500,00	481.302,09	575.983,43	2,52	2.270.516,57	156.898,44	200.724,97	1,64	2.645.775,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	683.500,00	663.393,55	103.001,88	127.288,56	0,56	536.104,99	53.875,98	69.036,87	0,56	594.356,68	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	131.500,00	127.983,60	0,00	483,60	0,00	127.500,00	0,00	483,60	0,00	127.500,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.925.500,00	2.005.122,85	378.300,21	448.211,27	1,96	1.556.911,58	103.022,46	131.204,50	1,07	1.873.918,35	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
10 SAÚDE	12.229.242,00	12.229.242,00	3.579.293,95	6.119.010,19	26,78	6.110.231,81	1.607.814,73	2.645.208,65	21,55	9.584.033,35	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.240.592,00	10.113.451,00	3.112.657,27	5.565.550,51	24,36	4.547.900,49	1.504.501,73	2.462.432,65	20,06	7.651.018,35	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	925.500,00	925.500,00	71.400,00	85.680,00	0,37	839.820,00	29.190,00	43.470,00	0,35	882.030,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	592.600,00	592.600,00	119.147,47	133.151,15	0,58	459.448,85	20.891,39	34.895,07	0,28	557.704,93	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.550,00	110.550,00	0,00	2.500,00	0,01	108.050,00	0,00	0,00	0,00	110.550,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	360.000,00	487.141,00	276.089,21	332.128,53	1,45	155.012,47	53.231,61	104.410,93	0,85	382.730,07	0,00
11 TRABALHO	544.000,00	544.000,00	-299.600,00	300.000,00	1,31	244.000,00	38.400,00	46.400,00	0,38	497.600,00	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026** - Pág.: 2/4
Bimestre: 2/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)	(a-d)	

		(a)		(b)				(d)			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
333 EMPREGABILIDADE	506.000,00	506.000,00	-299.600,00	300.000,00	1,31	206.000,00	38.400,00	46.400,00	0,38	459.600,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.207.200,00	12.361.272,12	3.272.297,69	4.679.269,40	20,48	7.682.002,72	1.804.522,36	2.904.535,90	23,66	9.456.736,22	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.736.100,00	7.616.539,85	2.855.258,69	4.134.613,74	18,09	3.481.926,11	1.572.597,35	2.565.156,88	20,90	5.051.382,97	0,00
362 ENSINO MÉDIO	26.100,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	12.400,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	51.900,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.758.300,00	4.055.993,27	316.519,46	442.859,21	1,94	3.613.134,06	132.526,31	239.980,32	1,95	3.816.012,95	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	98.200,00	97.803,00	0,00	0,00	0,00	97.803,00	0,00	0,00	0,00	97.803,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	67.100,00	67.100,00	4.153,04	5.429,95	0,02	61.670,05	3.032,20	3.032,20	0,02	64.067,80	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	457.100,00	438.936,00	96.366,50	96.366,50	0,42	342.569,50	96.366,50	96.366,50	0,79	342.569,50	0,00
13 CULTURA	4.098.100,00	4.598.730,20	55.000,00	1.400.750,26	6,13	3.197.979,94	601.701,51	1.366.638,57	11,13	3.232.091,63	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	4.003.100,00	4.503.730,20	55.000,00	1.400.750,26	6,13	3.102.979,94	601.701,51	1.366.638,57	11,13	3.137.091,63	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	427.500,00	383.885,00	81.459,37	119.076,03	0,52	264.808,97	38.735,27	69.183,43	0,56	314.701,57	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	5.953,95	5.953,95	0,03	44.046,05	5.953,95	5.953,95	0,05	44.046,05	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	362.500,00	318.885,00	75.505,42	113.122,08	0,50	205.762,92	32.781,32	63.229,48	0,52	255.655,52	0,00
15 URBANISMO	4.133.000,00	4.931.734,95	752.382,93	2.152.113,25	9,42	2.779.621,70	686.259,08	1.522.190,57	12,40	3.409.544,38	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.690.000,00	1.673.500,00	0,00	0,00	0,00	1.673.500,00	0,00	0,00	0,00	1.673.500,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.443.000,00	3.258.234,95	752.382,93	2.152.113,25	9,42	1.106.121,70	686.259,08	1.522.190,57	12,40	1.736.044,38	0,00
16 HABITAÇÃO	115.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	115.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	97.000,00	125.500,00	42.485,91	42.485,91	0,19	83.014,09	13.704,48	13.704,48	0,11	111.795,52	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	34.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	63.000,00	101.500,00	42.485,91	42.485,91	0,19	59.014,09	13.704,48	13.704,48	0,11	87.795,52	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	174.700,00	274.700,00	100.000,00	100.000,00	0,44	174.700,00	14.663,92	14.663,92	0,12	260.036,08	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	46.200,00	146.200,00	100.000,00	100.000,00	0,44	46.200,00	14.663,92	14.663,92	0,12	131.536,08	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
544 RECURSOS HÍDRICOS	128.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.164.800,00	2.193.659,41	345.865,89	979.188,37	4,29	1.214.471,04	457.713,27	693.764,13	5,65	1.499.895,28	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.924.300,00	1.953.159,41	325.625,89	958.948,37	4,20	994.211,04	457.713,27	693.764,13	5,65	1.259.395,28	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	222.500,00	222.500,00	20.240,00	20.240,00	0,09	202.260,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	771.000,00	771.000,00	0,00	125,00	0,00	770.875,00	0,00	125,00	0,00	770.875,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
695 TURISMO	311.000,00	311.000,00	0,00	125,00	0,00	310.875,00	0,00	125,00	0,00	310.875,00	0,00
25 ENERGIA	190.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	190.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	104.000,00	101.878,00	0,00	394,67	0,00	101.483,33	56,96	215,55	0,00	101.662,45	0,00

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	104.000,00	101.878,00	0,00	394,67	0,00	101.483,33	56,96	215,55	0,00	101.662,45	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.003.000,00	2.011.989,48	115.909,94	167.594,20	0,73	1.844.395,28	67.300,09	97.761,53	0,80	1.914.227,95	0,00
695 TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.988.000,00	1.996.989,48	115.909,94	167.594,20	0,73	1.829.395,28	67.300,09	97.761,53	0,80	1.899.227,95	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.796.641,00	54.545.057,54	10.235.347,91	22.851.076,68	100,00	31.693.980,86	6.975.085,93	12.275.697,14	100,00	42.269.360,40	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: **2026** - Pág.: 4/4
Bimestre: 2/2026			
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2			
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***	***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***	***MARCUS VINICIUS PESSOA***
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##	###.637.574-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação Controladora		Contador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.524.505,13**	**4.442.957,88**	**4.853.566,78**	**3.934.341,55**	**5.260.468,70**	**4.017.811,93**	**4.250.934,67**	**5.685.750,55**	**4.439.026,87**	**4.460.950,24**	**3.733.192,83**	**4.708.102,91**	**54.311.610,04**	**51.833.996,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**369.362,48**	**518.008,55**	**333.276,45**	**225.250,26**	**234.635,19**	**265.425,97**	**229.767,13**	**345.931,71**	**542.102,88**	**298.507,89**	**265.946,95**	**406.868,59**	**4.035.084,05**	**5.797.558,00**
IPTU	340,01	485,91	316,90	5.844,21	4.650,24	534,49	263,19	1.182,42	449,98	377,74	88,58	182,47	14.716,14	23.220,00
ISS	311.899,07	359.019,68	217.157,82	114.822,53	121.631,18	165.535,82	123.060,72	151.449,96	455.889,10	128.942,30	125.174,95	297.411,85	2.571.994,98	3.988.820,00
ITBI	0,00	5.359,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.359,50	60.695,00
IRRF	56.547,54	152.831,63	114.161,60	100.975,59	105.648,52	98.904,72	106.116,16	187.715,42	82.510,11	95.185,52	135.500,53	107.877,14	1.343.974,48	1.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	575,86	311,83	1.640,13	3.607,93	2.705,25	450,94	327,06	5.583,91	3.253,69	74.002,33	5.182,89	1.397,13	99.038,95	474.823,00
Contribuições	**5.237,83**	**4.812,79**	**4.771,84**	**4.889,73**	**4.211,29**	**4.259,78**	**4.249,36**	**4.128,07**	**4.480,53**	**4.203,21**	**4.487,59**	**4.172,26**	**53.904,28**	**59.897,00**
Receita Patrimonial	**80.095,90**	**82.054,77**	**102.373,14**	**97.129,51**	**110.669,00**	**118.579,97**	**96.545,06**	**107.075,65**	**86.286,63**	**87.124,90**	**102.062,68**	**94.487,01**	**1.164.484,22**	**767.103,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.095,90	82.054,77	102.373,14	97.129,51	110.669,00	118.579,97	96.545,06	107.075,65	86.286,63	87.124,90	102.062,68	94.487,01	1.164.484,22	767.103,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.056.600,33**	**3.784.178,97**	**4.402.438,78**	**3.592.419,48**	**4.891.716,63**	**3.589.840,75**	**3.894.551,37**	**5.109.264,06**	**3.798.924,05**	**4.033.443,30**	**3.357.719,25**	**4.187.558,61**	**48.698.655,58**	**45.209.438,00**
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	20.726.023,00
Cota-Parte do ICMS	1.260.701,78	1.231.774,92	1.457.588,33	1.341.644,09	1.321.935,37	1.571.991,07	1.306.778,38	1.463.575,38	1.453.283,12	1.053.128,58	1.112.441,68	1.276.945,44	15.851.788,14	12.370.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.064,98	8.531,48	7.408,37	7.190,87	6.534,75	8.755,27	1.144,64	3.251,93	5.364,81	5.327,93	4.757,77	4.473,98	69.806,78	183.053,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,38	12,93	24,60	419,64	12.681,76	28,75	97,10	307,16	58,48	0,00	0,00	13.636,80	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.336,57	6.075,25	5.212,41	5.757,73	6.105,95	5.855,64	5.787,49	7.010,41	4.423,08	4.641,56	4.594,69	4.041,88	64.842,66	8.800,00
Transferências do FUNDEB	394.131,06	444.052,13	324.858,90	349.384,60	369.005,02	353.707,15	380.066,36	475.373,99	393.471,36	477.095,97	298.387,86	399.725,93	4.659.260,33	4.379.522,00
Outras Transferências Correntes	677.012,60	334.916,66	758.725,76	463.944,23	1.380.003,25	424.480,47	552.723,88	506.025,94	254.622,64	371.558,24	652.760,33	989.671,34	7.366.445,34	7.542.040,00
Outras Receitas Correntes	**13.208,59**	**53.902,80**	**10.706,57**	**14.652,57**	**19.236,59**	**39.705,46**	**25.821,75**	**119.351,06**	**7.232,78**	**37.670,94**	**2.976,36**	**15.016,44**	**359.481,91**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-597.091,22**	**-601.041,90**	**-509.980,06**	**-555.818,01**	**-497.022,79**	**-562.330,50**	**-592.352,16**	**-666.818,49**	**-630.165,94**	**-636.957,76**	**-481.314,15**	**-559.632,19**	**-6.890.525,17**	**6.261.575,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-597.091,22**	**-601.041,90**	**-509.980,06**	**-555.818,01**	**-497.022,79**	**-562.330,50**	**-592.352,16**	**-666.818,49**	**-630.165,94**	**-636.957,76**	**-481.314,15**	**-559.632,19**	**-6.890.525,17**	**6.261.575,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.927.413,91**	**3.841.915,98**	**4.343.586,72**	**3.378.523,54**	**4.763.445,91**	**3.455.481,43**	**3.658.582,51**	**5.018.932,06**	**3.808.860,93**	**3.823.992,48**	**3.251.878,68**	**4.148.470,72**	**47.421.084,87**	**45.572.421,00**

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e

													Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**150.000,00**	**396.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**896.000,00**	**572.846,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.927.413,91**	**3.841.915,98**	**3.993.586,72**	**3.228.523,54**	**4.367.445,91**	**3.455.481,43**	**3.658.582,51**	**5.018.932,06**	**3.808.860,93**	**3.823.992,48**	**3.251.878,68**	**4.148.470,72**	**46.525.084,87**	**44.999.575,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**109.222,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**109.222,00**	**92.334,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**12.144,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**76.984,00**	**206.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.915.269,91**	**3.841.915,98**	**3.993.586,72**	**3.228.523,54**	**4.367.445,91**	**3.346.259,43**	**3.658.582,51**	**5.018.932,06**	**3.792.650,93**	**3.807.782,48**	**3.235.668,68**	**4.132.260,72**	**46.338.878,87**	**44.701.241,00**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***	***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***	***MARCUS VINICIUS PESSOA***
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##	###.637.574-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora	Contador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***	***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***	***MARCUS VINICIUS PESSOA***
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##	###.637.574-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora	Contador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.572.421,00	15.033.202,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.797.558,00	1.513.426,31
IPTU	23.220,00	1.098,77
ISS	3.988.820,00	1.007.418,20
ITBI	60.695,00	0,00
IRRF	1.250.000,00	421.073,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474.823,00	83.836,04
Receitas de Contribuições	59.897,00	17.343,59
Receita Patrimonial	767.103,00	369.961,22
Aplicações Financeiras (II)	767.103,00	369.961,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.947.863,00	13.069.575,17
Cota-Parte do FPM	16.976.818,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	9.896.000,00	3.916.639,14
Cota-Parte do IPVA	146.443,00	15.939,61
Cota-Parte do ITR	0,00	292,53
Transferências da LC 61/1989	7.040,00	14.160,99
Transferências do FUNDEB	4.379.522,00	1.568.681,12
Outras Transferências Correntes	7.542.040,00	2.268.612,55
Demais Receitas Correntes	0,00	62.896,52
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	62.896,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	44.805.318,00	14.663.241,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.224.220,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	110.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	7.114.220,00	0,00
Convênios	5.129.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.985.220,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.114.220,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.919.538,00	14.663.241,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.919.538,00	14.663.241,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.732.702,54	22.353.814,15	11.953.809,03	11.846.421,26	0,00	9.266,89	9.266,89
Pessoal e Encargos Sociais	20.447.021,38	12.099.873,07	6.406.462,63	6.406.229,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.000,00	4.338,03	4.338,03	4.338,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.253.681,16	10.249.603,05	5.543.008,37	5.435.854,11	0,00	9.266,89	9.266,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.700.702,54	22.349.476,12	11.949.471,00	11.842.083,23	0,00	9.266,89	9.266,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.012.355,00	497.262,53	321.888,11	321.888,11	0,00	452.107,31	452.107,31
Investimentos	10.361.355,00	132.802,08	103.652,28	103.652,28	0,00	452.107,31	452.107,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	651.000,00	364.460,45	218.235,83	218.235,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.361.355,00	132.802,08	103.652,28	103.652,28	0,00	452.107,31	452.107,31
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.862.057,54	22.482.278,20	12.053.123,28	11.945.735,51	0,00	461.374,20	461.374,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.862.057,54	22.482.278,20	12.053.123,28	11.945.735,51	0,00	461.374,20	461.374,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.256.131,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.256.131,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						219.691,00	

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	369.961,22	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.338,03	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.621.755,07	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.450.975,71	3.232.739,88
DEDUÇÕES (XL)	8.348.473,48	10.787.764,35
Disponibilidade de Caixa	8.348.473,48	10.787.764,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.487.298,62	10.895.409,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	138.825,14	107.645,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.897.497,77	-7.555.024,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.657.526,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	10.923,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.657.526,70	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.291.903,51	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.748.416,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.748.416,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***	***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***	***MARCUS VINICIUS PESSOA***
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##	###.637.574-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora	Contador

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF			MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: **2026** -			
Bimestre: 2/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.551,71	461.374,20	461.374,20	0,00	1.234.177,51	1.234.177,51

ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.551,71	461.374,20	461.374,20	0,00	1.234.177,51	1.234.177,51
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.551,71	461.374,20	461.374,20	0,00	1.234.177,51	1.234.177,51

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***	***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***	***MARCUS VINICIUS PESSOA***
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##	###.637.574-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora	Contador

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.322.735,00	1.429.590,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.220,00	1.098,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.695,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.988.820,00	1.007.418,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.250.000,00	421.073,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.026.301,00	11.540.351,54
2.1- Cota-Parte FPM	16.976.818,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.996.818,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.980.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.896.000,00	4.895.798,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.040,00	17.701,21
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	365,64
2.5- Cota-Parte IPVA	146.443,00	19.924,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.349.036,00	12.969.941,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.009.260,20	2.308.070,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.077.998,80	934.415,15
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.446.280,00	1.578.974,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.038.100,00	1.578.974,63
6.1.1- Principal	3.973.782,00	1.568.681,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	64.318,00	10.293,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	141.400,00	0,00
6.2.1- Principal	140.180,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.220,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	256.500,00	0,00
6.3.1- Principal	255.280,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.220,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.280,00	0,00
6.4.1- Principal	10.280,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.035.478,20)	(739.388,92)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.651,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.651,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.593.626,02	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.601.572,12	2.490.680,45	1.671.557,92	1.671.557,92	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.892.572,12	2.490.680,45	1.671.557,92	1.671.557,92	0,00
10.1.1- Educação Infantil	437.314,27	5.314,27	5.314,27	5.314,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.455.257,85	2.485.366,18	1.666.243,65	1.666.243,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	709.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	643.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.341.922,60	1.522.800,07	1.522.800,07	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.341.922,60	1.522.800,07	1.522.800,07	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.341.922,60	1.522.800,07	1.522.800,07	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.105.282,24	1.522.800,07	1.522.800,07	96,44

16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	157.897,46	56.174,56	56.174,56	0,00	3,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	462.464,30	14.651,39	148.757,85	0,00	(134.106,46)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.888.899,89	2.108.315,25	1.197.939,37	1.174.738,51	0,00
20.1- Educação Infantil	820.179,00	437.544,94	234.666,05	234.427,11	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.735.981,89	1.568.973,86	863.874,62	840.941,40	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20.4- Educação Especial	57.100,00	5.429,95	3.032,20	3.003,50	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	254.836,00	96.366,50	96.366,50	96.366,50	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.490.472,01	4.598.995,70	2.869.497,29	2.846.296,43	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.370.093,27	448.289,16	243.012,52	242.744,88	0,00
21.1.1- Creche	160.000,00	16.502,56	10.777,99	10.586,85	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.210.093,27	431.786,60	232.234,53	232.158,03	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.120.378,74	4.150.706,54	2.626.484,77	2.603.551,55	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.197.939,37		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.308.070,04		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.506.009,41		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.242.485,45	3.506.009,41	27,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[5]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.587.797,00	535.232,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	881.797,00	535.232,49
31.1.1- Salário-Educação	372.297,00	136.732,53
31.1.2- PDDE	29.700,00	44,65
31.1.3- PNAE	130.000,00	37.356,26
31.1.4 - PNATE	203.500,00	24.846,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	146.300,00	336.252,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.706.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.870.800,11	80.273,70	35.038,61	35.038,61	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.743.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	782.000,11	80.273,70	35.038,61	35.038,61	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.3- ENSINO MÉDIO	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	51.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	173.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.361.272,12	4.679.269,40	2.904.535,90	2.881.335,04	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.914.272,12	4.679.269,40	2.904.535,90	2.881.335,04	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.234.230,12	3.859.137,90	2.409.524,24	2.409.524,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.680.042,00	820.131,50	495.011,66	471.810,80	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.447.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.447.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	462,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.578.974,63	136.732,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.671.557,92	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(92.583,29)	137.195,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	92.583,29	(136.716,25)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	479,14
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	*RAIZA BERNARDO LINS LISBOA*	*SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA*	*MARCUS VINICIUS PESSOA*
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##	###.637.574-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora	Contador

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.322.735,00	5.322.735,00	1.429.590,27	26,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.220,00	23.220,00	1.098,77	4,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.695,00	60.695,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.988.820,00	3.988.820,00	1.007.418,20	25,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	421.073,30	33,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.307.876,00	31.307.876,00	11.540.351,54	36,86
Cota-Parte FPM	18.746.023,00	18.746.023,00	6.606.561,38	35,24
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	365,64	0,00
Cota-Parte IPVA	183.053,00	183.053,00	19.924,49	10,88
Cota-Parte ICMS	12.370.000,00	12.370.000,00	4.895.798,82	39,57
Cota-Parte IPI-Exportação	8.800,00	8.800,00	17.701,21	201,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.630.611,00	36.630.611,00	12.969.941,81	35,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.251.865,00	6.251.724,00	4.299.288,89	68,76	1.868.467,66	29,88	1.868.128,54	29,88	0,00
Despesas Correntes	6.101.900,00	6.101.759,00	4.299.288,89	70,45	1.868.467,66	30,62	1.868.128,54	30,61	0,00
Despesas de Capital	149.965,00	149.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	289.900,00	289.900,00	83.400,47	28,76	13.562,01	4,67	13.562,01	4,67	0,00
Despesas Correntes	279.900,00	279.900,00	83.400,47	29,79	13.562,01	4,84	13.562,01	4,84	0,00

Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	89.650,00	89.650,00	2.500,00	2,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	2.500,00	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	247.000,00	247.141,00	168.140,41	68,03	80.000,35	32,37	80.000,35	32,37	0,00
Despesas Correntes	247.000,00	247.141,00	168.140,41	68,03	80.000,35	32,37	80.000,35	32,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.218.415,00	7.218.415,00	4.553.329,77	63,07	1.962.030,02	27,18	1.961.690,90	27,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.553.329,77	1.962.030,02	1.961.690,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.553.329,77	1.962.030,02	1.961.690,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.945.491,27	1.945.491,27	1.945.491,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.945.491,27	1.945.491,27	1.945.491,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.607.838,50	16.538,75	16.199,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,10	15,12	15,12

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.945.491,27	1.962.030,02	16.538,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.538,75
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	424,40	0,00	424,40	0,00	424,40	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.079.735,33	5.553.929,21	2.474.193,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.474.193,88
Empenhos de 2021 e anteriores	3.270.975,84	5.679.726,78	2.408.750,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408.750,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.694.461,00	3.694.461,00	1.433.008,92	38,78
Proveniente da União	3.652.461,00	3.652.461,00	1.433.008,92	39,23
Proveniente dos Estados	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.694.461,00	3.694.461,00	1.433.008,92	38,78

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.988.727,00	3.861.727,00	1.236.726,71	32,02	570.510,08	14,77	570.510,08	14,77	0,00
Despesas Correntes	3.644.487,00	3.517.487,00	1.236.726,71	35,15	570.510,08	16,21	570.510,08	16,21	0,00
Despesas de Capital	344.240,00	344.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	585.500,00	585.500,00	85.680,00	14,63	43.470,00	7,42	43.470,00	7,42	0,00
Despesas Correntes	434.500,00	434.500,00	85.680,00	19,71	43.470,00	10,00	43.470,00	10,00	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	302.700,00	302.700,00	49.750,68	16,43	21.333,06	7,04	21.333,06	7,04	0,00
Despesas Correntes	282.700,00	282.700,00	49.750,68	17,59	21.333,06	7,54	21.333,06	7,54	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	113.000,00	240.000,00	163.988,12	68,32	24.410,58	10,17	24.410,58	10,17	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	237.000,00	163.988,12	69,19	24.410,58	10,29	24.410,58	10,29	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.010.827,00	5.010.827,00	1.536.145,51	30,65	659.723,72	13,16	659.723,72	13,16	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.240.592,00	10.113.451,00	5.536.015,60	54,73	2.438.977,74	24,11	2.438.638,62	24,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	925.500,00	925.500,00	85.680,00	9,25	43.470,00	4,69	43.470,00	4,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	592.600,00	592.600,00	133.151,15	22,46	34.895,07	5,88	34.895,07	5,88	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.550,00	110.550,00	2.500,00	2,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	360.000,00	487.141,00	332.128,53	68,17	104.410,93	21,43	104.410,93	21,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.229.242,00	12.229.242,00	6.089.475,28	49,79	2.621.753,74	21,43	2.621.414,62	21,43	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35			
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***	***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***	***MARCUS VINICIUS PESSOA***
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##	###.637.574-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora	Contador

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF	**Demonstrativo das Parcerias Público Privadas**	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	46.617.308,67	45.572.421,00	46.441.834,36	47.327.834,05	48.230.736,51	49.150.864,20	50.088.545,74	51.044.116,01	52.017.916,29	53.010.294,36	54.021.604,64
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 13/02/2026.											

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***	***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***	***MARCUS VINICIUS PESSOA***
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##	###.637.574-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora	Contador

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		52.796.641,00
Previsão Atualizada		52.796.641,00
Receitas Realizadas		15.033.202,81
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.748.416,54
DESPESAS		
Dotação Inicial		52.796.641,00
Dotação Atualizada		54.545.057,54
Despesas Empenhadas		22.851.076,68
Despesas Liquidadas		12.275.697,14
Despesas Pagas		12.168.309,37
Superávit Orçamentário		2.757.505,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		22.851.076,68
Despesas Liquidadas		12.275.697,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		47.421.084,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		46.525.084,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		46.338.878,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado % Até o Bimestre (b)**	**em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	219.691,00		2.256.131,88	1.026,95
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	10.923,00		2.657.526,70	24.329,64
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.695.551,71	0,00	461.374,20	1.234.177,51
Poder Executivo	1.695.551,71	0,00	461.374,20	1.234.177,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.695.551,71	0,00	461.374,20	1.234.177,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.506.009,41		25,00	27,03
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.522.800,07		70,00	96,44

Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.962.030,02	15,00	15,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***	***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***	***MARCUS VINICIUS PESSOA***
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##	###.637.574-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora	Contador

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:9E31BFCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 01 QUADRIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf	
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.353.000,00	82.353.000,00	11.138.849,15	13,53	22.930.610,37	27,84	59.422.389,63
Receitas Correntes	73.643.100,00	73.643.100,00	11.138.849,15	15,13	22.812.429,68	30,98	50.830.670,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.537.100,00	4.537.100,00	3.525,36	0,08	474.399,30	10,46	4.062.700,70
Impostos	4.534.300,00	4.534.300,00	3.525,36	0,08	474.399,30	10,46	4.059.900,70
Taxas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuição de Melhoria	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Contribuições	3.248.000,00	3.248.000,00	536.431,48	16,52	1.242.174,31	38,24	2.005.825,69
Contribuições Sociais	2.998.000,00	2.998.000,00	436.431,48	14,56	1.104.557,56	36,84	1.893.442,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de	250.000,00	250.000,00	100.000,00	40,00	137.616,75	55,05	112.383,25
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	2.522.100,00	2.522.100,00	571.264,05	22,65	1.154.670,65	45,78	1.367.429,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	2.521.100,00	2.521.100,00	571.264,05	22,66	1.154.670,65	45,80	1.366.429,35
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	63.253.580,00	63.253.580,00	10.027.628,26	15,85	19.934.178,09	31,51	43.319.401,91
Transferências da União e de suas Entidades	43.833.100,00	43.833.100,00	7.043.286,49	16,07	13.290.227,52	30,32	30.542.872,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	5.671.000,00	5.671.000,00	526.023,65	9,28	1.114.520,15	19,65	4.556.479,85
e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.749.480,00	13.749.480,00	2.458.318,12	17,88	5.529.430,42	40,22	8.220.049,58
Outras Receitas Correntes	81.320,00	81.320,00	0,00	0,00	7.007,33	8,62	74.312,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.320,00	79.320,00	0,00	0,00	7.007,33	8,83	72.312,67
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Capital	8.709.900,00	8.709.900,00	0,00	0,00	118.180,69	1,36	8.591.719,31
Transferências de Capital	8.709.900,00	8.709.900,00	0,00	0,00	118.180,69	1,36	8.591.719,31
Transferências da União e de suas Entidades	7.209.900,00	7.209.900,00	0,00	0,00	118.180,69	1,64	7.091.719,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
e de suas Entidades							
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	6.647.000,00	6.647.000,00	354.745,01	5,34	889.814,15	13,39	5.757.185,85
Contribuições	6.647.000,00	6.647.000,00	354.745,01	5,34	889.814,15	13,39	5.757.185,85
Contribuições Sociais	6.647.000,00	6.647.000,00	354.745,01	5,34	889.814,15	13,39	5.757.185,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.000.000,00	89.000.000,00	11.493.594,16	12,91	23.820.424,52	26,76	65.179.575,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.000.000,00	89.000.000,00	11.493.594,16	12,91	23.820.424,52	26,76	65.179.575,48
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					23.820.424,52		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.079.000,00	82.694.000,00	13.666.352,01	38.472.232,00	44.221.768,00	10.515.709,30	22.292.664,58	60.401.335,42	21.984.869,73	0,00
Despesas Correntes	65.242.000,00	64.445.400,00	13.252.280,03	36.297.944,43	28.147.455,57	10.062.883,09	20.231.719,97	44.213.680,03	19.923.925,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.653.480,00	39.534.096,00	9.177.500,00	25.761.240,32	13.772.855,68	6.786.815,35	13.718.596,28	25.815.499,72	13.411.301,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.568.520,00	24.891.304,00	4.074.780,03	10.536.704,11	14.354.599,89	3.276.067,74	6.513.123,69	18.378.180,31	6.512.623,28	0,00
Despesas de Capital	16.587.000,00	16.998.600,00	414.071,98	2.174.287,57	14.824.312,43	452.826,21	2.060.944,61	14.937.655,39	2.060.944,61	0,00

INVESTIMENTO	15.422.000,00	15.912.600,00	94.071,98	1.154.812,05	14.757.787,95	60.079,98	1.069.420,04	14.843.179,96	1.069.420,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	135.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000,00	1.031.000,00	320.000,00	1.019.475,52	11.524,48	392.746,23	991.524,57	39.475,43	991.524,57	0,00
Reserva de Contingência	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.471.000,00	3.856.000,00	2.027.000,00	2.901.019,79	954.980,21	892.948,69	1.298.653,79	2.557.346,21	382.794,34	0,00
Despesas Correntes	3.471.000,00	3.856.000,00	2.027.000,00	2.901.019,79	954.980,21	892.948,69	1.298.653,79	2.557.346,21	382.794,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.471.000,00	3.856.000,00	2.027.000,00	2.901.019,79	954.980,21	892.948,69	1.298.653,79	2.557.346,21	382.794,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.550.000,00	86.550.000,00	15.693.352,01	41.373.251,79	45.176.748,21	11.408.657,99	23.591.318,37	62.958.681,63	22.367.664,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	86.550.000,00	86.550.000,00	15.693.352,01	41.373.251,79	45.176.748,21	11.408.657,99	23.591.318,37	62.958.681,63	22.367.664,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-17.552.827,27			229.106,15		1.452.760,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	86.550.000,00	86.550.000,00	15.693.352,01	23.820.424,52	45.176.748,21	11.408.657,99	23.820.424,52	62.958.681,63	23.820.424,52	0,00
RESERVA DO RPPS	2.450.000,00	2.450.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**83.079.000,00**	**82.694.000,00**	**13.666.352,01**	**38.472.232,00**	**92,99**	**44.221.768,00**	**10.515.709,30**	**22.292.664,58**	**94,50**	**60.401.335,42**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.825.000,00	2.825.000,00	51.984,74	2.211.150,44	5,34	613.849,56	412.433,19	778.195,93	3,30	2.046.804,07	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.825.000,00	2.825.000,00	51.984,74	2.211.150,44	5,34	613.849,56	412.433,19	778.195,93	3,30	2.046.804,07	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	161.000,00	161.000,00	53.000,00	74.000,00	0,18	87.000,00	21.060,00	42.060,00	0,18	118.940,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	161.000,00	161.000,00	53.000,00	74.000,00	0,18	87.000,00	21.060,00	42.060,00	0,18	118.940,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.625.000,00	7.571.000,00	516.706,12	3.966.149,02	9,59	3.604.850,98	953.276,54	1.972.790,64	8,36	5.598.209,36	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	187.000,00	187.000,00	0,00	108.000,00	0,26	79.000,00	16.380,00	31.570,00	0,13	155.430,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.267.000,00	6.221.000,00	429.890,61	3.108.554,71	7,51	3.112.445,29	822.474,87	1.692.001,69	7,17	4.528.998,31	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	952.000,00	952.000,00	86.815,51	647.882,30	1,57	304.117,70	97.709,67	215.794,94	0,91	736.205,06	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	174.000,00	166.000,00	0,00	101.712,01	0,25	64.287,99	16.712,00	33.424,01	0,14	132.575,99	0,00
695 TURISMO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	50.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.268.000,00	2.450.000,00	941.452,37	1.547.932,84	3,74	902.067,16	358.536,08	722.681,97	3,06	1.727.318,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.000,00	289.000,00	208.000,00	239.886,20	0,58	49.113,80	52.026,73	76.937,28	0,33	212.062,72	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.976.000,00	1.955.000,00	656.829,42	1.194.576,98	2,89	760.423,02	265.210,24	568.396,61	2,41	1.386.603,39	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	102.000,00	206.000,00	76.622,95	113.469,66	0,27	92.530,34	41.299,11	77.348,08	0,33	128.651,92	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.250.000,00	8.250.000,00	0,00	5.750.000,00	13,90	2.500.000,00	957.766,62	1.837.949,67	7,79	6.412.050,33	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.250.000,00	8.250.000,00	0,00	5.750.000,00	13,90	2.500.000,00	957.766,62	1.837.949,67	7,79	6.412.050,33	0,00
10 SAÚDE	19.225.425,00	20.435.425,00	4.664.921,46	7.948.226,25	19,21	12.487.198,75	2.868.492,13	5.632.039,91	23,87	14.803.385,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.373.000,00	1.663.650,00	0,00	843.675,45	2,04	819.974,55	20.140,22	765.903,30	3,25	897.746,70	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.909.025,00	16.061.725,00	4.539.921,46	6.810.584,59	16,46	9.251.140,41	2.757.909,55	4.606.728,04	19,53	11.454.996,96	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.488.500,00	2.255.150,00	0,00	168.966,21	0,41	2.086.183,79	0,00	168.966,21	0,72	2.086.183,79	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	207.900,00	207.900,00	0,00	0,00	0,00	207.900,00	0,00	0,00	0,00	207.900,00	0,00

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	207.000,00	207.000,00	125.000,00	125.000,00	0,30	82.000,00	90.442,36	90.442,36	0,38	116.557,64	0,00
12 EDUCAÇÃO	26.437.955,00	26.037.955,00	6.517.467,50	10.719.635,04	25,91	15.318.319,96	3.571.279,12	7.163.465,85	30,36	18.874.489,15	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	850.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	151.000,00	558.000,00	112.572,10	165.913,82	0,40	392.086,18	106.049,00	159.390,72	0,68	398.609,28	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.779.600,00	16.734.600,00	5.276.848,31	8.837.859,42	21,36	7.896.740,58	2.777.461,51	5.750.845,79	24,38	10.983.754,21	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.516.719,00	8.109.719,00	998.047,09	1.546.360,05	3,74	6.563.358,95	598.117,93	1.124.076,91	4,76	6.985.642,09	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	140.636,00	170.636,00	130.000,00	169.501,75	0,41	1.134,25	89.650,68	129.152,43	0,55	41.483,57	0,00
13 CULTURA	939.500,00	939.500,00	93.326,20	264.008,01	0,64	675.491,99	71.547,77	100.302,58	0,43	839.197,42	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	939.500,00	939.500,00	93.326,20	264.008,01	0,64	675.491,99	71.547,77	100.302,58	0,43	839.197,42	0,00
15 URBANISMO	5.973.620,00	5.973.620,00	254.764,48	2.619.366,10	6,33	3.354.253,90	506.307,90	1.753.039,12	7,43	4.220.580,88	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	170.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.441.600,00	2.271.300,00	0,00	410.574,25	0,99	1.860.725,75	0,00	410.574,24	1,74	1.860.725,76	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.362.020,00	3.687.320,00	254.764,48	2.208.791,85	5,34	1.478.528,15	506.307,90	1.342.464,88	5,69	2.344.855,12	0,00
16 HABITAÇÃO	163.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	163.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	397.000,00	407.000,00	12.000,00	141.000,00	0,34	266.000,00	21.060,00	40.590,00	0,17	366.410,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	347.000,00	357.000,00	12.000,00	141.000,00	0,34	216.000,00	21.060,00	40.590,00	0,17	316.410,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.349.000,00	3.349.000,00	193.067,19	1.455.298,37	3,52	1.893.701,63	261.008,50	736.458,81	3,12	2.612.541,19	0,00
605 ABASTECIMENTO	140.000,00	111.000,00	0,00	22.680,00	0,05	88.320,00	0,00	22.680,00	0,10	88.320,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	3.209.000,00	3.238.000,00	193.067,19	1.432.618,37	3,46	1.805.381,63	261.008,50	713.778,81	3,03	2.524.221,19	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
695 TURISMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
25 ENERGIA	552.500,00	552.500,00	40.641,95	82.745,05	0,20	469.754,95	40.641,95	82.745,05	0,35	469.754,95	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	552.500,00	552.500,00	40.641,95	82.745,05	0,20	469.754,95	40.641,95	82.745,05	0,35	469.754,95	0,00
26 TRANSPORTE	437.000,00	452.000,00	0,00	186.830,00	0,45	265.170,00	46.700,13	79.359,74	0,34	372.640,26	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	437.000,00	452.000,00	0,00	186.830,00	0,45	265.170,00	46.700,13	79.359,74	0,34	372.640,26	0,00
27 DESPORTO E LAZER	465.000,00	475.000,00	7.020,00	353.199,56	0,85	121.800,44	32.853,14	207.949,02	0,88	267.050,98	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	465.000,00	475.000,00	7.020,00	353.199,56	0,85	121.800,44	32.853,14	207.949,02	0,88	267.050,98	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.630.000,00	1.361.000,00	320.000,00	1.152.691,32	2,79	208.308,68	392.746,23	1.143.036,29	4,85	217.963,71	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.550.000,00	1.281.000,00	320.000,00	1.152.691,32	2,79	128.308,68	392.746,23	1.143.036,29	4,85	137.963,71	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.471.000,00**	**3.856.000,00**	**2.027.000,00**	**2.901.019,79**	**7,01**	**954.980,21**	**892.948,69**	**1.298.653,79**	**5,50**	**2.557.346,21**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	82.000,00	82.000,00	0,00	60.000,00	0,15	22.000,00	7.782,05	15.021,17	0,06	66.978,83	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	82.000,00	82.000,00	0,00	60.000,00	0,15	22.000,00	7.782,05	15.021,17	0,06	66.978,83	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	330.000,00	305.000,00	0,00	219.000,00	0,53	86.000,00	30.380,86	43.481,17	0,18	261.518,83	0,00

121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.000,00	235.000,00	0,00	159.000,00	0,38	76.000,00	18.842,42	26.173,51	0,11	208.826,49	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,12	0,00	9.259,38	13.889,07	0,06	36.110,93	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	2.279,06	3.418,59	0,01	6.581,41	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	175.000,00	135.000,00	155.000,00	0,37	20.000,00	39.071,74	39.538,20	0,17	135.461,80	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,04	0,00	6.784,86	6.784,86	0,03	8.215,14	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	120.000,00	150.000,00	110.000,00	130.000,00	0,31	20.000,00	29.904,22	30.370,68	0,13	119.629,32	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,02	0,00	2.382,66	2.382,66	0,01	7.617,34	0,00
10 SAÚDE	514.000,00	504.000,00	422.000,00	489.899,91	1,18	14.100,09	233.172,20	275.908,23	1,17	228.091,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	480.000,00	430.000,00	362.000,00	429.899,91	1,04	100,09	213.835,36	256.571,39	1,09	173.428,61	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	62.000,00	60.000,00	60.000,00	0,15	2.000,00	19.336,84	19.336,84	0,08	42.663,16	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.220.000,00	2.620.000,00	1.470.000,00	1.832.119,88	4,43	787.880,12	553.659,60	878.753,39	3,72	1.741.246,61	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.820.000,00	2.220.000,00	1.320.000,00	1.682.119,88	4,07	537.880,12	448.630,77	773.724,56	3,28	1.446.275,44	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	380.000,00	380.000,00	150.000,00	150.000,00	0,36	230.000,00	105.028,83	105.028,83	0,45	274.971,17	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2026** -

Bimestre: 2/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	1.060,14	1.590,21	0,01	3.409,79	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	1.060,14	1.590,21	0,01	3.409,79	0,00
15 URBANISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,24	0,00	21.298,58	34.576,14	0,15	65.423,86	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,24	0,00	21.298,58	34.576,14	0,15	65.423,86	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,10	0,00	6.523,52	9.785,28	0,04	30.214,72	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,10	0,00	6.523,52	9.785,28	0,04	30.214,72	0,00
26 TRANSPORTE	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.550.000,00	86.550.000,00	15.693.352,01	41.373.251,79	100,00	45.176.748,21	11.408.657,99	23.591.318,37	100,00	62.958.681,63	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO | 3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: **2026**

Bimestre: 2/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.925.747,55**	**6.359.054,62**	**6.258.234,76**	**5.789.461,13**	**6.706.853,29**	**6.873.639,44**	**6.134.439,99**	**9.272.263,80**	**6.242.730,77**	**6.588.328,14**	**4.399.537,16**	**7.615.460,29**	**78.165.750,94**	**80.317.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições	**422.870,67**	**215.813,77**	**534.185,02**	**271.724,93**	**79.984,43**	**70.769,18**	**412.146,42**	**1.101.764,20**	**244.735,73**	**226.138,21**	**1.815,59**	**1.709,77**	**3.583.657,92**	**4.537.100,00**
de Melhoria														
IPTU	0,00	96,70	2.969,43	20.280,82	0,00	0,00	7.112,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.459,87	18.000,00
ISS	299.250,31	215.686,67	209.665,36	119.469,72	72.304,29	70.769,18	405.033,50	285.188,96	244.735,73	226.138,21	1.815,59	1.709,77	2.151.767,29	3.301.300,00
ITBI	0,00	30,40	16.330,47	10.596,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.956,97	5.000,00
IRRF	123.620,36	0,00	305.219,76	121.378,29	0,00	0,00	0,00	816.575,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366.793,65	1.210.000,00

Outros Impostos, Taxas e	0,00	0,00	0,00	0,00	7.680,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.680,14	2.800,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**225.564,56**	**218.958,91**	**276.730,12**	**235.781,58**	**190.111,84**	**224.341,99**	**273.962,31**	**257.662,68**	**424.150,64**	**281.592,19**	**280.243,09**	**256.188,39**	**3.145.288,30**	**3.248.000,00**
Receita Patrimonial	**254.807,37**	**304.191,27**	**271.828,90**	**297.513,22**	**324.741,58**	**389.550,12**	**293.218,78**	**308.709,49**	**365.654,00**	**217.752,60**	**207.181,96**	**364.082,09**	**3.599.231,38**	**2.522.100,00**
Rendimentos de Aplicação	254.807,37	304.191,27	271.828,90	297.513,22	324.741,58	389.550,12	293.218,78	308.709,49	365.654,00	217.752,60	207.181,96	364.082,09	3.599.231,38	2.521.100,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.740,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.740,91**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**5.021.892,96**	**5.613.346,24**	**5.175.490,72**	**4.982.694,37**	**6.106.106,91**	**6.188.822,48**	**5.146.966,64**	**7.599.645,75**	**5.208.190,40**	**5.855.837,81**	**3.910.296,52**	**6.993.480,04**	**67.802.770,84**	**69.927.880,00**
Cota-Parte do FPM	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	27.563.834,03	29.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	401.073,77	391.871,11	463.710,33	426.824,38	420.554,33	500.105,89	415.732,36	465.615,03	419.192,16	286.789,74	302.941,99	347.739,94	4.842.151,03	4.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.900,40	23.676,95	21.853,77	26.620,43	21.268,58	17.102,57	4.444,10	8.735,60	10.700,41	6.232,61	0,00	0,00	178.535,42	250.000,00
Cota-Parte do ITR	120,29	521,32	39,57	161,72	157,33	1.733,83	85,72	104,04	81,24	81,98	82,68	8,12	3.177,84	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	1.697,75	1.932,74	1.658,25	1.831,73	1.942,51	1.862,88	1.841,20	2.230,24	1.204,49	1.263,99	1.000,99	880,55	19.347,32	20.000,00
Transferências do FUNDEB	1.597.699,28	1.789.896,30	1.359.551,61	1.452.775,00	1.503.418,81	1.448.054,13	1.543.223,37	1.887.001,57	1.746.699,22	1.734.815,33	1.110.104,16	1.481.659,39	18.654.898,17	16.159.480,00
Outras Transferências Correntes	700.263,68	1.060.351,63	863.834,44	1.175.183,29	1.748.481,79	2.603.470,67	984.277,39	1.697.386,87	780.377,03	997.810,75	783.130,80	3.146.258,69	16.540.827,03	18.796.900,00
Outras Receitas Correntes	**611,99**	**6.744,43**	**0,00**	**1.747,03**	**167,62**	**155,67**	**8.145,84**	**4.481,68**	**0,00**	**7.007,33**	**0,00**	**0,00**	**29.061,59**	**81.320,00**
DEDUÇÕES (II)	**-970.020,46**	**-1.055.810,04**	**-899.107,85**	**-968.730,68**	**-873.445,81**	**-1.005.027,76**	**-1.048.668,67**	**-1.110.318,31**	**-1.265.233,76**	**-1.076.137,78**	**-780.637,12**	**-1.043.206,71**	**-12.096.344,95**	**12.023.300,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-190.825,87**	**-216.690,45**	**-262.563,26**	**-221.389,36**	**-177.953,12**	**-214.359,66**	**-264.834,18**	**-253.435,44**	**-405.701,95**	**-262.424,13**	**-230.243,09**	**-206.188,39**	**-2.906.608,90**	**2.998.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-241.988,72**	**-291.235,39**	**-255.548,72**	**-281.718,24**	**-304.263,63**	**-366.629,16**	**-260.830,20**	**-267.250,91**	**-325.449,16**	**-190.317,92**	**-147.181,96**	**-364.082,09**	**-3.296.496,10**	**2.349.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-537.205,87**	**-547.884,20**	**-380.995,87**	**-465.623,08**	**-391.229,06**	**-424.038,94**	**-523.004,29**	**-589.631,96**	**-534.082,65**	**-623.395,73**	**-403.212,07**	**-472.936,23**	**-5.893.239,95**	**6.674.300,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.955.727,09**	**5.303.244,58**	**5.359.126,91**	**4.820.730,45**	**5.833.407,48**	**5.868.611,68**	**5.085.771,32**	**8.161.945,49**	**4.977.497,01**	**5.512.190,36**	**3.618.900,04**	**6.572.253,58**	**66.069.405,99**	**68.294.100,00**

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**416.000,00**	**1.129.000,00**	**1.990.510,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.535.510,00**	**3.200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.955.727,09**	**5.303.244,58**	**5.359.126,91**	**4.404.730,45**	**4.704.407,48**	**3.878.101,68**	**5.085.771,32**	**8.161.945,49**	**4.977.497,01**	**5.512.190,36**	**3.618.900,04**	**6.572.253,58**	**62.533.895,99**	**65.094.100,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**334.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**334.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**94.018,00**	**93.369,60**	**0,00**	**0,00**	**187.387,60**	**1.140.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.955.727,09**	**5.303.244,58**	**5.359.126,91**	**4.404.730,45**	**4.704.407,48**	**3.878.101,68**	**5.085.771,32**	**7.827.945,49**	**4.883.479,01**	**5.418.820,76**	**3.618.900,04**	**6.572.253,58**	**62.012.508,39**	**63.954.100,00**

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	*JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO*	*LIEGES RAUANA REINALDO COELHO*
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário De Finanças E Tributação

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	10.765.000,00	3.017.981,13			
Receita de Contribuições dos Segurados	2.998.000,00	1.104.557,56			
Ativo	2.998.000,00	1.104.557,56			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	5.412.000,00	886.392,44			
Ativo	5.412.000,00	886.392,44			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	2.349.000,00	1.027.031,13			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	2.349.000,00	1.027.031,13			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	6.000,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	4.000,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	10.765.000,00	3.017.981,13			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.200.000,00	5.750.000,00	1.837.949,67	1.837.949,67	0,00
Aposentadorias	8.000.000,00	5.600.000,00	1.798.223,39	1.798.223,39	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	150.000,00	39.726,28	39.726,28	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.315.000,00	5.750.000,00	1.837.949,67	1.837.949,67	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	2.450.000,00	-2.732.018,87	1.180.031,46	1.180.031,46	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	2.450.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				

Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	381.538,94				
Investimentos e Aplicações	26.088.920,54				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026** Pág.: 2/3				
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	1.235.000,00	3.421,71			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.235.000,00	3.421,71			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	905.000,00	221.557,62	99.804,03	99.694,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	340.000,00	179.000,00	59.792,25	59.792,25	0,00
Demais Despesas Correntes	565.000,00	42.557,62	40.011,78	39.902,32	0,00

Despesas de Capital (XIV)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.235.000,00	221.557,62	99.804,03	99.694,57	0,00
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026** Pág.: 3/3				
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-218.135,91	-96.382,32	-96.272,86	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	53,72				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO JOSÉ	***FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***		***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***		
###.641.144-##	###.746.504-##		###.464.684-##		
Prefeito	Controlador Geral		Secretário de Finanças e Tributação		

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.290.100,00	20.680.840,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.537.100,00	474.399,30
IPTU	18.000,00	0,00
ISS	3.301.300,00	474.399,30
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	1.210.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.800,00	0,00
Receitas de Contribuições	250.000,00	137.616,75
Receita Patrimonial	173.100,00	127.639,52
Aplicações Financeiras (II)	172.100,00	127.639,52
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	63.253.580,00	19.934.178,09
Cota-Parte do FPM	24.240.000,00	7.046.998,96
Cota-Parte do ICMS	3.840.000,00	1.085.331,16
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	16.933,02
Cota-Parte do ITR	1.200,00	203,24
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	3.856,34
Transferências do FUNDEB	16.159.480,00	6.073.278,10
Outras Transferências Correntes	18.796.900,00	5.707.577,27
Demais Receitas Correntes	76.320,00	7.007,33
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	76.320,00	7.007,33

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	68.118.000,00	20.553.201,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.651.000,00	1.994.371,71
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.349.000,00	1.027.031,13
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.709.900,00	118.180,69
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	8.709.900,00	118.180,69
Convênios	1.700.000,00	118.180,69
Outras Transferências de Capital	7.009.900,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.709.900,00	118.180,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	86.478.900,00	22.665.753,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.827.900,00	20.671.382,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.081.400,00	33.227.406,60	19.592.620,06	18.369.075,22	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.760.096,00	22.733.260,11	13.119.508,15	11.896.354,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.301.304,00	10.494.146,49	6.473.111,91	6.472.720,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.061.400,00	33.227.406,60	19.592.620,06	18.369.075,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.220.000,00	5.971.557,62	1.937.753,70	1.937.644,24	1.708,73	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.668.600,00	2.174.287,57	2.060.944,61	2.060.944,61	0,00	0,00	0,00
Investimentos	15.582.600,00	1.154.812,05	1.069.420,04	1.069.420,04	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.031.000,00	1.019.475,52	991.524,57	991.524,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.637.600,00	1.154.812,05	1.069.420,04	1.069.420,04	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	87.949.000,00	40.353.776,27	22.599.793,80	21.376.139,50	1.708,73	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	78.399.000,00	34.382.218,65	20.662.040,10	19.438.495,26	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.287.905,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.232.886,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-962.777,38

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		127.639,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.360.526,42
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.933.562,32	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.725.892,34	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.725.892,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.848.130,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.521.981,11	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	600.257,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.207.669,98	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		20.207.669,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-1.043.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.521.981,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		18.685.688,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		18.558.049,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		2.450.000,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	799.046,66	1.204,28	1.204,28	0,00	799.046,66	0,00	376.770,47	0,00	0,00	0,00	376.770,47		1.175.817,13
PODER EXECUTIVO	799.046,66	1.204,28	1.204,28	0,00	799.046,66	0,00	376.770,47	0,00	0,00	0,00	376.770,47		1.175.817,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	722.934,45	504,95	504,45	0,00	722.934,95	0,00	784.128,60	0,00	0,00	0,00	784.128,60		1.507.063,55
TOTAL (III) = (I + II)	1.521.981,11	1.709,23	1.708,73	0,00	1.521.981,61	0,00	1.160.899,07	0,00	0,00	0,00	1.160.899,07		2.682.880,68

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.534.300,00	474.399,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.301.300,00	474.399,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.210.000,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.297.200,00	10.186.949,40
2.1- Cota-Parte FPM	24.240.000,00	8.808.748,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.740.000,00	8.808.748,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.840.000,00	1.356.663,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	16.000,00	4.350,02
2.4- Cota-Parte ITR	1.200,00	254,02
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	16.933,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.831.500,00	10.661.348,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.359.440,00	2.033.626,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.848.435,00	627.947,30
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.209.480,00	6.081.253,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.799.480,00	5.537.405,87
6.1.1- Principal	13.749.480,00	5.529.430,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	7.975,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.240.000,00	543.847,68
6.3.1- Principal	2.240.000,00	543.847,68
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00
6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.390.040,00	3.495.803,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.081.253,55	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.668.580,00	10.951.028,56	7.025.018,95	6.423.150,26	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.199.636,00	8.220.646,54	4.781.377,26	4.256.790,15	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.906.500,00	960.000,00	517.578,50	411.998,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.102.500,00	7.091.144,79	4.134.646,33	3.726.693,79	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	190.636,00	169.501,75	129.152,43	118.097,83	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.468.944,00	2.730.382,02	2.243.641,69	2.166.360,11	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.330.344,00	725.881,30	709.586,24	709.586,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.088.600,00	2.004.500,72	1.534.055,45	1.456.773,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.951.028,56	7.025.018,95	6.423.150,26	0,00	0,00	943.765,40
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.527.647,58	6.044.059,47	5.547.770,75	0,00	0,00	506.653,60
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.423.380,98	980.959,48	875.379,51	0,00	0,00	437.111,80
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.220.646,54	4.781.377,26	4.256.790,15	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	1.423.380,98	980.959,48	875.379,51	0,00	0,00	0,00

INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.256.877,49	4.781.377,26	4.781.377,26	78,63
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	261.046,89	980.959,48	980.959,48	180,37
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	81.577,15	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		608.125,36	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.937.406,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.832.275,00	892.107,73	515.926,90	505.245,81	0,00
20.1- Educação Infantil	1.737.375,00	10.478,75	1.941,00	1.941,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.679.900,00	881.628,98	513.985,90	503.304,81	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.500.855,00	11.843.136,29	7.540.945,85	6.928.396,07	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.974.219,00	1.696.360,05	1.229.105,74	1.123.525,77	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.974.219,00	1.696.360,05	1.229.105,74	1.123.525,77	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.526.636,00	10.146.776,24	6.311.840,11	5.804.870,30	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	515.926,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.033.626,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.549.553,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.665.337,18			2.549.553,58	23,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.471.832,10	310.933,03	0,00	0,00	1.471.832,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.160.899,07	0,00	0,00	0,00	1.160.899,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	310.933,03	310.933,03	0,00	0,00	310.933,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.581.100,00	901.765,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.231.100,00	901.504,91
31.1.1- Salário-Educação	1.050.000,00	701.473,69
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	151.000,00	147.574,50
31.1.4 - PNATE	2.100,00	52.109,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.027.000,00	347,01
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	260,69
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.157.100,00	708.618,63	501.273,39	501.273,39	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	515.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.083.600,00	542.704,81	341.882,67	341.882,67	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	558.000,00	165.913,82	159.390,72	159.390,72	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.657.955,00	12.551.754,92	8.042.219,24	7.429.669,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.680.855,00	11.781.063,40	7.271.527,72	6.658.977,94	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.617.380,00	10.192.394,82	6.140.732,72	5.528.182,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.063.475,00	1.588.668,58	1.130.795,00	1.130.795,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	34.345,56	52,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.081.253,55	701.473,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.423.150,26	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(307.551,15)	701.525,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.381.891,60	(701.473,69)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	348.967,07	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	725.373,38	52,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.534.300,00	4.534.300,00	474.399,30	10,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.301.300,00	3.301.300,00	474.399,30	14,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	33.471.500,00	33.471.500,00	10.186.949,40	30,43
Cota-Parte FPM	28.400.000,00	28.400.000,00	8.808.748,51	31,01
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	254,02	16,93
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	16.933,02	6,77
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.356.663,83	28,26
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	4.350,02	21,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.005.800,00	38.005.800,00	10.661.348,70	28,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.321.825,00	4.935.952,00	2.941.510,43	59,59	1.807.507,41	36,61	1.634.016,00	33,10	0,00
Despesas Correntes	4.537.825,00	4.289.252,00	2.830.352,45	65,98	1.776.059,43	41,40	1.602.568,02	37,36	0,00
Despesas de Capital	784.000,00	646.700,00	111.157,98	17,18	31.447,98	4,86	31.447,98	4,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	533.000,00	1.078.000,00	843.675,45	78,26	765.903,30	71,04	765.512,35	71,01	0,00
Despesas Correntes	273.000,00	988.000,00	843.675,45	85,39	765.903,30	77,52	765.512,35	77,48	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.924.825,00	6.093.952,00	3.785.185,88	62,11	2.573.410,71	42,22	2.399.528,35	39,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.785.185,88	2.573.410,71	2.399.528,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.785.185,88	2.573.410,71	2.399.528,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.599.202,31	1.599.202,31	1.599.202,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.599.202,31	1.599.202,31	1.599.202,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.185.983,58	974.208,41	800.326,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,50	24,13	22,50

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.599.202,31	2.573.410,71	974.208,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.208,41
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.627.413,83	7.614.453,10	3.987.039,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.987.039,27
Empenhos de 2021 e anteriores	3.302.877,83	6.450.011,85	3.147.134,02	486,73	0,00	0,00	0,00	486,73	0,00	3.147.134,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	13.770.000,00	13.770.000,00	4.397.226,69	31,93
Proveniente da União	13.770.000,00	13.770.000,00	4.397.226,69	31,93
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.770.000,00	13.770.000,00	4.397.226,69	31,93

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.067.200,00	11.555.773,00	4.285.774,07	37,08	3.053.592,02	26,42	2.869.830,26	24,83	0,00
Despesas Correntes	7.887.200,00	7.895.773,00	4.280.092,07	54,20	3.053.592,02	38,67	2.869.830,26	36,34	0,00
Despesas de Capital	2.180.000,00	3.660.000,00	5.682,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.500.500,00	2.247.150,00	168.966,21	7,51	168.966,21	7,51	168.966,21	7,51	0,00
Despesas Correntes	2.200.000,00	1.852.400,00	168.966,21	9,12	168.966,21	9,12	168.966,21	9,12	0,00
Despesas de Capital	300.500,00	394.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	137.900,00	137.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.900,00	77.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	219.000,00	269.000,00	185.000,00	68,77	109.779,20	40,81	90.442,36	33,62	0,00
Despesas Correntes	219.000,00	269.000,00	185.000,00	68,77	109.779,20	40,81	90.442,36	33,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	850.000,00	595.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	850.000,00	595.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.814.600,00	14.845.473,00	4.639.740,28	31,25	3.332.337,43	22,44	3.129.238,83	21,07	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.389.025,00	16.491.725,00	7.227.284,50	43,82	4.861.099,43	29,47	4.503.846,26	27,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.500.500,00	2.257.150,00	168.966,21	7,48	168.966,21	7,48	168.966,21	7,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	207.900,00	207.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	219.000,00	269.000,00	185.000,00	68,77	109.779,20	40,81	90.442,36	33,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.383.000,00	1.673.650,00	843.675,45	50,40	765.903,30	45,76	765.512,35	45,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.739.425,00	20.939.425,00	8.424.926,16	40,23	5.905.748,14	28,20	5.528.767,18	26,40	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF	**Demonstrativo das Parcerias Público Privadas**		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	64.667.931,58	68.294.100,00	69.596.988,93	70.924.733,87	72.277.809,04	73.656.697,65	75.061.892,18	76.493.894,48	77.953.215,98	79.440.377,85	80.955.911,24
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***

###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		89.000.000,00
Previsão Atualizada		89.000.000,00
Receitas Realizadas		23.820.424,52
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		86.550.000,00
Dotação Atualizada		86.550.000,00
Despesas Empenhadas		41.373.251,79
Despesas Liquidadas		23.591.318,37
Despesas Pagas		22.367.664,07
Superávit Orçamentário		229.106,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		41.373.251,79
Despesas Liquidadas		23.591.318,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		66.069.405,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		62.533.895,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		62.012.508,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		3.017.981,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas		5.750.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.837.949,67
Despesas Previdenciárias Pagas		1.837.949,67
Resultado Previdenciário		1.180.031,46
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-962.777,38	1.232.886,90		128,05
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.043.000,00	20.207.669,98		-1.937,45
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.523.690,34	0,00	1.708,73	1.521.981,61
Poder Executivo	1.523.690,34	0,00	1.708,73	1.521.981,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.160.899,07	0,00	0,00	1.160.899,07
Poder Executivo	1.160.899,07	0,00	0,00	1.160.899,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.684.589,41	0,00	1.708,73	2.682.880,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.549.553,58	25,00		23,91

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.781.377,26	70,00		78,63
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	980.959,48	0,00		180,37
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.830.239,14	3.511.224,22	938.893,90	19.320,29
Despesas Previdenciárias	18.970.883,16	9.466.192,63	2.869.457,05	69.540,85
Resultado Previdenciário	-13.140.644,02	-5.954.968,41	-1.930.563,16	-50.220,57
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.573.410,71	15,00	24,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:B0965C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO - RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**	
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**		

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.399.656,00	60.399.656,00	6.110.503,06	10,12	13.879.375,83	22,98	46.520.280,17
RECEITAS CORRENTES	56.133.156,00	56.133.156,00	6.110.503,06	10,89	13.821.975,53	24,62	42.311.180,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.256.415,00	2.256.415,00	281.969,00	12,50	544.617,51	24,14	1.711.797,49
Impostos	2.144.915,00	2.144.915,00	261.221,55	12,18	493.115,53	22,99	1.651.799,47
Taxas	111.500,00	111.500,00	20.747,45	18,61	51.501,98	46,19	59.998,02
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	75.647,53	11,64	142.726,82	21,96	507.273,18
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	75.647,53	11,64	142.726,82	21,96	507.273,18
RECEITA PATRIMONIAL	720.000,00	720.000,00	136.335,90	18,94	273.776,23	38,02	446.223,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	136.335,90	19,48	273.776,23	39,11	426.223,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.410.741,00	52.410.741,00	5.615.476,52	10,71	12.859.254,04	24,54	39.551.486,96
Transferências da União e de suas Entidades	34.622.741,00	34.622.741,00	3.483.622,74	10,06	8.250.412,80	23,83	26.372.328,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.448.000,00	6.448.000,00	697.050,94	10,81	1.390.007,64	21,56	5.057.992,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.300.000,00	11.300.000,00	1.434.802,84	12,70	3.218.833,60	28,49	8.081.166,40
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	40.000,00	40.000,00					40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	1.074,11	1,41	1.600,93	2,11	74.399,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.000,00	76.000,00	1.074,11	1,41	1.600,93	2,11	74.399,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	4.266.500,00	4.266.500,00			57.400,30	1,35	4.209.099,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00					700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00					700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.496.500,00	3.496.500,00			57.400,30	1,64	3.439.099,70

Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00					550.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00					1.050.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	1.896.500,00	1.896.500,00			57.400,30	3,03	1.839.099,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.399.656,00	60.399.656,00	6.110.503,06	10,12	13.879.375,83	22,98	46.520.280,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**60.399.656,00**	**60.399.656,00**	**6.110.503,06**	**10,12**	**13.879.375,83**	**22,98**	**46.520.280,17**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**60.399.656,00**	**60.399.656,00**	**6.110.503,06**	**10,12**	**13.879.375,83**	**22,98**	**46.520.280,17**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000,00			80.000,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		80.000,00			80.000,00	100,00	

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.399.656,00	60.479.656,00	3.130.621,72	38.896.672,35	21.582.983,65	7.877.927,89	13.501.513,20	46.978.142,80	12.484.937,63	
DESPESAS CORRENTES	51.494.000,00	52.277.423,77	2.762.683,27	38.165.797,85	14.111.625,92	7.519.965,32	13.065.225,99	39.212.197,78	12.067.652,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.191.200,00	31.628.732,71	-132.069,21	28.290.759,80	3.337.972,91	4.321.659,36	8.433.431,24	23.195.301,47	8.175.945,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	560.000,00	560.000,00	118.749,50	216.035,03	343.964,97	98.498,69	195.784,22	364.215,78	195.784,22	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.742.800,00	20.088.691,06	2.776.002,98	9.659.003,02	10.429.688,04	3.099.807,27	4.436.010,53	15.652.680,53	3.695.923,03	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.555.656,00	8.201.254,23	367.938,45	730.874,50	7.470.379,73	357.962,57	436.287,21	7.764.967,02	417.284,98	
INVESTIMENTOS	8.120.656,00	7.781.254,23	299.984,40	617.617,75	7.163.636,48	312.659,87	345.681,81	7.435.572,42	326.679,58	
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	67.954,05	113.256,75	286.743,25	45.302,70	90.605,40	309.394,60	90.605,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	978,00			978,00			978,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**60.399.656,00**	**60.479.656,00**	**3.130.621,72**	**38.896.672,35**	**21.582.983,65**	**7.877.927,89**	**13.501.513,20**	**46.978.142,80**	**12.484.937,63**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										

Dívida Mobiliária										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**60.399.656,00**	**60.479.656,00**	**3.130.621,72**	**38.896.672,35**	**21.582.983,65**	**7.877.927,89**	**13.501.513,20**	**46.978.142,80**	**12.484.937,63**	
SUPERÁVIT (XIII)							377.862,63		1.394.438,20	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.399.656,00	60.479.656,00	3.130.621,72	38.896.672,35	21.582.983,65	7.877.927,89	13.879.375,83	46.600.280,17	13.879.375,83	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							

OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de maio de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***	***INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:BE8B39C7

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO - RREO ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.399.656,00	60.479.656,00	3.130.621,72	38.896.672,35	100,00	21.582.983,65	7.877.927,89	13.501.513,20	100,00	46.978.142,80	
LEGISLATIVA	2.110.000,00	2.110.000,00	-580.744,57	784.353,20	2,02	1.325.646,80	334.235,58	653.132,95	4,84	1.456.867,05	
Ação Legislativa	2.110.000,00	2.110.000,00	-580.744,57	784.353,20	2,02	1.325.646,80	334.235,58	653.132,95	4,84	1.456.867,05	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.031.200,00	5.939.600,00	314.957,83	3.733.077,09	9,60	2.206.522,91	773.404,10	1.460.034,66	10,81	4.479.565,34	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.123.200,00	3.082.086,61	34.526,18	2.329.465,69	5,99	752.620,92	382.111,31	791.999,35	5,87	2.290.087,26	
Administração Financeira	2.289.000,00	2.271.000,00	264.341,50	984.231,23	2,53	1.286.768,77	319.774,41	542.429,35	4,02	1.728.570,65	
Controle Interno	136.000,00	136.000,00	140,00	105.360,50	0,27	30.639,50	11.141,54	19.412,62	0,14	116.587,38	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	55.000,00	23.053,39				23.053,39				23.053,39	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	18.760,00				18.760,00				18.760,00	
Administração de Receitas	409.000,00	408.700,00	15.950,15	314.019,67	0,81	94.680,33	60.376,84	106.193,34	0,79	302.506,66	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	18.000,00	14.300,00				14.300,00				14.300,00	
Policiamento											
Defesa Civil	18.000,00	14.300,00				14.300,00				14.300,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.806.000,00	2.793.215,60	67.059,87	2.089.417,25	5,37	703.798,35	317.408,43	591.500,81	4,38	2.201.714,79	
Assistência ao Idoso	100.000,00	148.000,00		132.000,00	0,34	16.000,00	22.000,00	44.000,00	0,33	104.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	8.466,58				8.466,58				8.466,58	
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.000,00	622.000,00	1.716,99	481.119,53	1,24	140.880,47	42.457,76	84.622,44	0,63	537.377,56	
Assistência Comunitária	405.500,00	378.203,42	19.785,24	208.638,92	0,54	169.564,50	49.229,85	79.657,21	0,59	298.546,21	
Serviços Socioassistenciais											

SeguranÃ§a de Renda											
Administração Geral	985.900,00	950.615,40	22.589,06	851.173,13	2,19	99.442,27	112.857,21	218.538,63	1,62	732.076,77	
Demais Subfunções	760.600,00	685.930,20	22.968,58	416.485,67	1,07	269.444,53	90.863,61	164.682,53	1,22	521.247,67	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	17.455.000,00	18.047.090,00	873.069,69	13.279.420,22	34,14	4.767.669,78	2.450.717,74	4.416.778,41	32,71	13.630.311,59	
Atenção Básica	10.129.000,00	10.802.660,00	481.972,66	8.434.777,37	21,69	2.367.882,63	1.528.196,33	2.835.170,66	21,00	7.967.489,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.637.000,00	5.616.480,00	359.608,63	3.709.176,09	9,54	1.907.303,91	718.310,71	1.205.949,37	8,93	4.410.530,63	
Suporte Profilático e Terapêutico	251.000,00	219.500,00	25.897,90	68.357,90	0,18	151.142,10	30.193,40	39.753,30	0,29	179.746,70	
Vigilância Sanitária	69.000,00	61.000,00	396,00	14.893,00	0,04	46.107,00	946,56	1.286,45	0,01	59.713,55	
Vigilância Epidemiológica	727.000,00	710.790,00	1.200,00	690.950,36	1,78	19.839,64	129.442,38	243.506,46	1,80	467.283,54	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	642.000,00	636.660,00	3.994,50	361.265,50	0,93	275.394,50	43.628,36	91.112,17	0,67	545.547,83	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	20.011.456,00	19.979.308,65	1.238.503,13	12.767.506,32	32,82	7.211.802,33	2.365.343,24	4.013.754,61	29,73	15.965.554,04	
Ensino Fundamental	12.211.456,00	12.548.944,25	790.317,27	9.141.229,41	23,50	3.407.714,84	1.665.743,78	2.809.926,71	20,81	9.739.017,54	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	246.000,00	256.000,00	250.000,00	250.000,00	0,64	6.000,00	46.295,00	46.295,00	0,34	209.705,00	
Educação Infantil	6.679.000,00	6.310.364,40	153.037,90	3.192.488,99	8,21	3.117.875,41	611.248,25	1.080.808,94	8,01	5.229.555,46	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	136.000,00	145.000,00	3.583,02	15.747,18	0,04	129.252,82	1.364,89	2.362,36	0,02	142.637,64	
Educação Básica											
Administração Geral	699.000,00	679.000,00	41.564,94	168.040,74	0,43	510.959,26	40.691,32	74.361,60	0,55	604.638,40	
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
CULTURA	1.489.000,00	1.445.000,00	484.449,25	637.286,75	1,64	807.713,25	481.095,07	495.837,66	3,67	949.162,34	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Difusão Cultural	1.455.000,00	1.411.000,00	484.449,25	637.286,75	1,64	773.713,25	481.095,07	495.837,66	3,67	915.162,34	
Administração Geral	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	33.000,00	26.000,00				26.000,00				26.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	33.000,00	26.000,00				26.000,00				26.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.224.000,00	6.084.537,60	415.519,87	3.894.735,87	10,01	2.189.801,73	713.745,69	1.228.898,29	9,10	4.855.639,31	
Infra-Estrutura Urbana	1.129.000,00	1.064.000,00	142.990,92	142.990,92	0,37	921.009,08	19.002,23	19.002,23	0,14	1.044.997,77	
Serviços Urbanos	5.095.000,00	5.020.537,60	272.528,95	3.751.744,95	9,65	1.268.792,65	694.743,46	1.209.896,06	8,96	3.810.641,54	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	142.000,00	353.250,00				353.250,00				353.250,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	142.000,00	353.250,00				353.250,00				353.250,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											

Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	113.000,00	88.934,00		23.300,00	0,06	65.634,00	3.883,32	7.766,64	0,06	81.167,36	
Preservação e Conservação Ambiental	113.000,00	88.934,00		23.300,00	0,06	65.634,00	3.883,32	7.766,64	0,06	81.167,36	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.523.000,00	1.448.500,00	75.569,18	753.949,74	1,94	694.550,26	158.824,19	247.414,11	1,83	1.201.085,89	
Abastecimento	208.000,00	143.000,00				143.000,00				143.000,00	
Extensão Rural	1.069.000,00	1.109.500,00	72.593,85	750.294,41	1,93	359.205,59	156.268,86	244.858,78	1,81	864.641,22	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	246.000,00	196.000,00	2.975,33	3.655,33	0,01	192.344,67	2.555,33	2.555,33	0,02	193.444,67	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	496.000,00	583.240,00	189.075,33	409.014,27	1,05	174.225,73	163.507,75	195.988,26	1,45	387.251,74	
Promoção Comercial											
Comercialização	63.000,00	63.000,00				63.000,00				63.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	433.000,00	520.240,00	189.075,33	409.014,27	1,05	111.225,73	163.507,75	195.988,26	1,45	324.251,74	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	767.000,00	746.702,15	29.875,92	293.183,72	0,75	453.518,43	76.336,22	120.911,71	0,90	625.790,44	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	767.000,00	746.702,15	29.875,92	293.183,72	0,75	453.518,43	76.336,22	120.911,71	0,90	625.790,44	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	286.000,00	286.000,00				286.000,00				286.000,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	286.000,00	286.000,00				286.000,00				286.000,00	

Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	545.000,00	533.000,00	23.286,22	231.427,92	0,59	301.572,08	39.426,56	69.495,09	0,51	463.504,91	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	220.000,00	208.000,00	10.299,30	11.899,30	0,03	196.100,70	8.474,80	10.074,80	0,07	197.925,20	
Lazer											
Administração Geral	325.000,00	325.000,00	12.986,92	219.528,62	0,56	105.471,38	30.951,76	59.420,29	0,44	265.579,71	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**350.000,00**	**978,00**				**978,00**				**978,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	60.399.656,00	60.479.656,00	3.130.621,72	38.896.672,35	100,00	21.582.983,65	7.877.927,89	13.501.513,20	100,00	46.978.142,80	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais	760.600,00	685.930,20	22.968,58	416.485,67	1,07	269.444,53	90.863,61	164.682,53	1,22	521.247,67	
SeguranÃ§a de Renda											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
NOTA:											
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de maio de 2026											
KLEYTON MEDEIROS DANTAS			***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***				***INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO***				
Prefeito Municipal			Tesoureiro(A)				Controlador(A) Interno(A)				

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3A5A5EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2026

	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	335.821.677,68	399.108.487,00	406.722.527,28	414.481.825,33	422.389.152,33	430.447.332,31	438.659.243,19	447.027.817,79	455.556.044,89	464.246.970,26	473.103.697,81
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro

Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em

31/10/2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO***	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4B808BC6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	16.529.949,19	21.314.887,38	17.559.751,87	16.977.235,84	18.000.090,40	17.891.371,91	17.220.446,82	29.899.003,06	14.601.564,18	15.803.062,00	19.032.469,89	19.045.480,34	223.875.312,88	64.129,59
Pessoal Ativo	15.311.173,37	19.600.312,28	16.306.388,67	15.682.304,30	16.671.570,13	16.550.896,31	15.875.719,78	27.733.574,87	13.165.787,20	14.247.653,57	17.528.099,17	17.533.949,31	206.207.428,96	53.055,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.331.094,88	17.528.130,03	14.133.134,13	13.583.403,44	14.480.407,13	14.649.414,24	13.821.681,00	23.031.680,46	11.113.284,41	11.853.789,80	14.850.295,73	14.722.247,33	177.098.562,58	1.853,75
Obrigações Patronais	1.980.078,49	2.072.182,25	2.173.254,54	2.098.900,86	2.191.163,00	1.901.482,07	2.054.038,78	4.701.894,41	2.052.502,79	2.393.863,77	2.677.803,44	2.811.701,98	29.108.866,38	51.201,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.218.775,82	1.714.575,10	1.253.363,20	1.294.931,54	1.328.520,27	1.340.475,60	1.344.727,04	2.165.428,19	1.435.776,98	1.555.408,43	1.504.370,72	1.511.531,03	17.667.883,92	11.074,47

Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.162.502,18	1.629.618,84	1.183.950,28	1.234.555,69	1.252.745,95	1.275.702,15	1.280.724,95	2.060.854,95	1.364.760,71	1.487.794,97	1.436.757,26	1.440.180,77	16.810.148,70	0,00
Pensões	56.273,64	84.956,26	69.412,92	60.375,85	75.774,32	64.773,45	64.002,09	104.573,24	71.016,27	67.613,46	67.613,46	71.350,26	857.735,22	11.074,47
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.031.611,56	2.716.517,31	2.342.124,63	1.934.746,79	2.439.656,22	1.878.917,44	2.283.056,09	3.242.232,58	2.171.095,32	2.110.069,67	2.452.352,69	2.196.986,11	27.799.366,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	34.948,20	22.342,42	23.983,34	0,00	0,00	0,00	0,00	14.666,67	0,00	13.200,00	39.727,00	148.867,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	80.893,17	249.547,59	161.815,47	84.531,91	208.904,09	22.321,84	43.533,52	91.433,43	40.324,40	279,24	57.387,57	79.919,03	1.120.891,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.524,08	0,00	0,00	0,00	0,00	122.524,08	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.218.775,82	1.714.575,10	1.253.363,20	1.294.931,54	1.328.520,27	1.340.475,60	1.344.727,04	2.165.428,19	1.435.776,98	1.555.408,43	1.504.370,72	1.511.531,03	17.667.883,92	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	513.084,00	513.084,00	497.904,00	531.300,00	516.120,00	516.120,00	516.120,00	522.192,00	521.962,00	554.382,00	557.624,00	554.382,00	6.314.274,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	218.858,57	204.362,42	406.699,54	0,00	386.111,86	0,00	378.675,53	340.654,88	158.365,27	0,00	319.770,40	11.427,05	2.424.925,52	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	14.498.337,63	18.598.370,07	15.217.627,24	15.042.489,05	15.560.434,18	16.012.454,47	14.937.390,73	26.656.770,48	12.430.468,86	13.692.992,33	16.580.117,20	16.848.494,23	196.075.946,47	64.129,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	358.867.735,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	8.442.637,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	900.222,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	6.836.466,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	342.688.409,58	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	196.140.076,06	57,24
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	205.613.045,75	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	195.332.393,46	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	166.546.567,06	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			2025			2026		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

60%	55,00%	-5,00%	-1,67%	56,67%	53,39%	-6,61%	60%	57,24%

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5D322F35

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2026** -	
1º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	15.952.674,38	20.502.091,46	16.959.277,38	16.406.391,50	17.373.937,00	17.202.423,95	16.593.525,28	28.876.154,21	14.197.480,46	15.304.515,88	18.431.341,18	18.274.801,11	216.074.613,79	64.129,59
Pessoal Ativo	14.733.898,56	18.787.516,36	15.705.914,18	15.111.459,96	16.045.416,73	15.861.948,35	15.248.798,24	26.710.726,02	12.761.703,48	13.749.107,45	16.926.970,46	16.763.270,08	198.406.729,87	53.055,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.806.287,45	16.770.662,61	13.593.767,26	13.021.090,07	13.922.100,94	14.092.588,48	13.265.789,65	22.149.416,66	10.764.215,42	11.423.273,10	14.256.650,82	14.047.814,74	170.113.657,20	1.853,75
Obrigações Patronais	1.927.611,11	2.016.853,75	2.112.146,92	2.090.369,89	2.123.315,79	1.769.359,87	1.983.008,59	4.561.309,36	1.997.488,06	2.325.834,35	2.670.319,64	2.715.455,34	28.293.072,67	51.201,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.218.775,82	1.714.575,10	1.253.363,20	1.294.931,54	1.328.520,27	1.340.475,60	1.344.727,04	2.165.428,19	1.435.776,98	1.555.408,43	1.504.370,72	1.511.531,03	17.667.883,92	11.074,47
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.162.502,18	1.629.618,84	1.183.950,28	1.234.555,69	1.252.745,95	1.275.702,15	1.280.724,95	2.060.854,95	1.364.760,71	1.487.794,97	1.436.757,26	1.440.180,77	16.810.148,70	0,00
Pensões	56.273,64	84.956,26	69.412,92	60.375,85	75.774,32	64.773,45	64.002,09	104.573,24	71.016,27	67.613,46	67.613,46	71.350,26	857.735,22	11.074,47
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.031.611,56	2.716.517,31	2.342.124,63	1.934.746,79	2.439.656,22	1.878.917,44	2.283.056,09	3.203.009,63	2.171.095,32	2.110.069,67	2.452.352,69	2.196.986,11	27.760.143,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	34.948,20	22.342,42	23.983,34	0,00	0,00	0,00	0,00	14.666,67	0,00	13.200,00	39.727,00	148.867,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	80.893,17	249.547,59	161.815,47	84.531,91	208.904,09	22.321,84	43.533,52	91.433,43	40.324,40	279,24	57.387,57	79.919,03	1.120.891,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.301,13	0,00	0,00	0,00	0,00	83.301,13	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.218.775,82	1.714.575,10	1.253.363,20	1.294.931,54	1.328.520,27	1.340.475,60	1.344.727,04	2.165.428,19	1.435.776,98	1.555.408,43	1.504.370,72	1.511.531,03	17.667.883,92	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	513.084,00	513.084,00	497.904,00	531.300,00	516.120,00	516.120,00	516.120,00	522.192,00	521.962,00	554.382,00	557.624,00	554.382,00	6.314.274,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	218.858,57	204.362,42	406.699,54	0,00	386.111,86	0,00	378.675,53	340.654,88	158.365,27	0,00	319.770,40	11.427,05	2.424.925,52	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	13.921.062,82	17.785.574,15	14.617.152,75	14.471.644,71	14.934.280,78	15.323.506,51	14.310.469,19	25.673.144,58	12.026.385,14	13.194.446,21	15.978.988,49	16.077.815,00	188.314.470,33	64.129,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													358.867.735,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													8.442.637,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													900.222,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													6.836.466,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													342.688.409,58	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													188.378.599,92	54,97
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													185.051.741,17	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													175.799.154,11	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													166.546.567,06	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			2025			2026		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	55,00%	1,00%	0,33%	54,67%	53,39%	-0,61%	54%	54,97%

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BFD799A8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	431.682.439,00	431.682.439,00	63.098.199,96	139.188.828,97	292.493.610,03
1 Receitas Correntes	418.060.320,00	418.060.320,00	61.979.498,30	137.624.627,31	280.435.692,69
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.013.774,00	48.013.774,00	7.633.835,50	14.746.662,48	33.267.111,52
1.1.1 Impostos	39.783.903,00	39.783.903,00	6.915.508,01	13.168.321,58	26.615.581,42
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	15.057.984,00	15.057.984,00	2.833.349,20	4.850.384,21	10.207.599,79
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.761.370,00	11.761.370,00	2.499.954,98	4.241.733,28	7.519.636,72
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.040.000,00	6.040.000,00	1.658.271,85	2.714.330,29	3.325.669,71
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.211.364,00	1.211.364,00	0,00	0,00	1.211.364,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.410.000,00	4.410.000,00	841.683,13	1.527.402,99	2.882.597,01
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.006,00	100.006,00	0,00	0,00	100.006,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.296.614,00	3.296.614,00	333.394,22	608.650,93	2.687.963,07
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.260.400,00	3.260.400,00	333.394,22	608.650,93	2.651.749,07
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	19.061,00	19.061,00	0,00	0,00	19.061,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	12.840,00	12.840,00	0,00	0,00	12.840,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.313,00	4.313,00	0,00	0,00	4.313,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	14.700.000,00	14.700.000,00	2.101.645,62	4.060.894,69	10.639.105,31
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	3.300.000,00	3.300.000,00	219.904,85	578.256,75	2.721.743,25
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	3.300.000,00	3.300.000,00	219.904,85	578.256,75	2.721.743,25
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	3.300.000,00	3.300.000,00	219.904,85	578.256,75	2.721.743,25
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	11.400.000,00	11.400.000,00	1.881.740,77	3.482.637,94	7.917.362,06
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.400.000,00	11.400.000,00	1.881.740,77	3.482.637,94	7.917.362,06
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.400.000,00	11.400.000,00	1.881.740,77	3.482.637,94	7.917.362,06
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	10.800.000,00	10.800.000,00	1.790.860,77	3.300.617,78	7.499.382,22
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	600.000,00	600.000,00	90.880,00	182.020,16	417.979,84
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	10.025.919,00	10.025.919,00	1.980.513,19	4.257.042,68	5.768.876,32
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	10.025.919,00	10.025.919,00	1.980.513,19	4.257.042,68	5.768.876,32
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	10.025.919,00	10.025.919,00	1.980.513,19	4.257.042,68	5.768.876,32
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.020.000,00	10.020.000,00	1.979.316,18	4.255.845,67	5.764.154,33
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00	4.013,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.680,00	1.680,00	28,74	28,74	1.651,26
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	226,00	226,00	0,00	0,00	226,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	1.168,27	1.168,27	-1.168,27

1.1.2 Taxas	8.229.871,00	8.229.871,00	667.657,28	1.504.656,00	6.725.215,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.838.704,00	2.838.704,00	192.244,66	684.036,53	2.154.667,47
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.788.544,00	2.788.544,00	189.632,27	681.424,14	2.107.119,86
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.618.000,00	2.618.000,00	171.727,29	663.519,16	1.954.480,84
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	200.640,00	200.640,00	114.466,87	547.974,56	-347.334,56
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	230.736,00	230.736,00	54.702,76	112.385,24	118.350,76
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	220.704,00	220.704,00	0,00	601,70	220.102,30
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	250.800,00	250.800,00	2.557,66	2.557,66	248.242,34
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	501.600,00	501.600,00	0,00	0,00	501.600,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	50.160,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	50.160,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	100.320,00	100.320,00	17.904,98	17.904,98	82.415,02
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,	0,00	0,00	17.904,98	17.904,98	-17.904,98
Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa					
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	100.320,00	100.320,00	0,00	0,00	100.320,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da	20.064,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
Divida Ativa					
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de	20.064,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
Mora da Divida Ativa					
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.160,00	50.160,00	2.257,40	2.257,40	47.902,60
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.160,00	50.160,00	2.257,40	2.257,40	47.902,60
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	2.257,40	2.257,40	-2.257,40
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	50.160,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	354,99	354,99	-354,99
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	354,99	354,99	-354,99
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.391.167,00	5.391.167,00	475.412,62	820.619,47	4.570.547,53
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.391.167,00	5.391.167,00	475.412,62	820.619,47	4.570.547,53
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.391.167,00	5.391.167,00	475.412,62	820.619,47	4.570.547,53
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	20.064,00	20.064,00	615,90	822,06	19.241,94
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.791.103,00	1.791.103,00	398.449,51	646.710,13	1.144.392,87
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.580.000,00	3.580.000,00	76.347,21	173.087,28	3.406.912,72
1.1.3 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	50.670,21	73.684,90	-73.684,90
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	50.670,21	73.684,90	-73.684,90
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	50.670,21	73.684,90	-73.684,90
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	50.670,21	73.684,90	-73.684,90
1.2 Contribuições	17.084.511,00	17.084.511,00	3.277.087,23	5.689.463,87	11.395.047,13
1.2.1 Contribuições Sociais	12.395.565,00	12.395.565,00	2.236.610,15	3.655.489,25	8.740.075,75
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	12.395.565,00	12.395.565,00	2.236.610,15	3.655.489,25	8.740.075,75
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	12.352.227,00	12.352.227,00	2.094.889,18	3.502.428,60	8.849.798,40
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	12.243.881,00	12.243.881,00	2.094.889,18	3.420.185,83	8.823.695,17
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	12.200.543,00	12.200.543,00	2.094.889,18	3.420.185,83	8.780.357,17
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	21.669,00	21.669,00	10.972,26	24.042,20	-2.373,20
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.083.456,00	1.083.456,00	166.580,75	250.255,96	833.200,04
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.171.246,00	2.171.246,00	469.420,03	934.961,62	1.236.284,38
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	21.669,00	21.669,00	1.710,80	3.384,42	18.284,58
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	6.045.685,00	6.045.685,00	1.374.101,46	2.022.212,25	4.023.472,75
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	1.751.692,00	1.751.692,00	0,00	0,00	1.751.692,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	173.353,00	173.353,00	11.356,47	22.905,07	150.447,93
1.2.1.5.01.1.1.08 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	650.074,00	650.074,00	51.615,27	143.305,13	506.768,87
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	216.691,00	216.691,00	9.132,14	17.472,38	199.218,62
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	65.008,00	65.008,00	0,00	1.646,80	63.361,20
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	43.338,00	43.338,00	0,00	0,00	43.338,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	43.338,00	43.338,00	0,00	0,00	43.338,00
1.2.1.5.01.5 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	108.346,00	108.346,00	0,00	82.242,77	26.103,23
1.2.1.5.01.5.1 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	108.346,00	108.346,00	0,00	82.242,77	26.103,23

1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	43.338,00	43.338,00	141.720,97	153.060,65	-109.722,65
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	43.338,00	43.338,00	141.720,97	153.060,65	-109.722,65
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	43.338,00	43.338,00	141.720,97	153.060,65	-109.722,65
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.688.946,00	4.688.946,00	1.040.477,08	2.033.974,62	2.654.971,38
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.688.946,00	4.688.946,00	1.040.477,08	2.033.974,62	2.654.971,38
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.688.946,00	4.688.946,00	1.040.477,08	2.033.974,62	2.654.971,38
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.688.946,00	4.688.946,00	1.040.477,08	2.033.974,62	2.654.971,38
1.3 Receita Patrimonial	12.544.528,00	12.544.528,00	4.560.861,69	10.462.743,80	2.081.784,20
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	880.443,00	880.443,00	144.822,35	144.986,12	735.456,88
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	880.443,00	880.443,00	144.822,35	144.986,12	735.456,88
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	651.553,00	651.553,00	144.692,99	144.692,99	506.860,01
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	88.432,00	88.432,00	0,00	0,00	88.432,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	88.432,00	88.432,00	0,00	0,00	88.432,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	563.121,00	563.121,00	144.692,99	144.692,99	418.428,01
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	563.121,00	563.121,00	144.692,99	144.692,99	418.428,01
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	115.729,00	115.729,00	129,36	129,36	115.599,64
1.3.1.1.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral	115.729,00	115.729,00	129,36	129,36	115.599,64
1.3.1.1.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	115.729,00	115.729,00	129,36	129,36	115.599,64
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	113.161,00	113.161,00	0,00	163,77	112.997,23
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	113.161,00	113.161,00	0,00	163,77	112.997,23
1.3.2 Valores Mobiliários	11.664.085,00	11.664.085,00	4.416.039,34	10.317.757,68	1.346.327,32
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	11.664.085,00	11.664.085,00	4.416.039,34	10.317.757,68	1.346.327,32
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	5.324.508,00	5.324.508,00	1.201.311,46	2.189.261,38	3.135.246,62
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	5.202.508,00	5.202.508,00	1.164.527,41	2.123.721,17	3.078.786,83
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.202.508,00	5.202.508,00	1.164.527,41	2.123.721,17	3.078.786,83
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.273.840,00	1.273.840,00	78.207,06	136.357,76	1.137.482,24
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	145.320,00	145.320,00	7.049,64	13.423,40	131.896,60
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	364.219,67	652.115,06	347.884,94
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	60.192,00	60.192,00	2.859,92	4.924,65	55.267,35
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	700.000,00	700.000,00	142.152,42	276.503,72	423.496,28
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	65.481,00	65.481,00	10.809,77	23.960,57	41.520,43
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	10.032,00	10.032,00	2.402,35	4.461,21	5.570,79
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	15.048,79	23.903,58	-23.903,58
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	473.427,00	473.427,00	60.598,32	125.994,75	347.432,25
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	130.128,00	130.128,00	25.335,39	53.019,94	77.108,06
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.020.000,00	1.020.000,00	143.825,14	278.061,49	741.938,51
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	27.086,00	27.086,00	5.926,65	16.136,41	10.949,59
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	20.064,00	20.064,00	148,61	369,67	19.694,33
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	132.335,00	132.335,00	46.411,43	95.425,65	36.909,35
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	3.511,00	3.511,00	651,29	1.253,15	2.257,85
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	30.000,00	30.000,00	6.248,13	6.403,55	23.596,45
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	30.000,00	30.000,00	4.710,83	4.904,70	25.095,30
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	50.000,00	50.000,00	6.649,36	14.728,53	35.271,47
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	111.019,26	150.531,73	-150.531,73
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	64.996,88	126.256,37	-126.256,37
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	44.688,22	85.860,72	-85.860,72
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	29.588,00	29.588,00	20.568,28	29.124,56	463,44
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	122.000,00	122.000,00	36.784,05	65.540,21	56.459,79
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	122.000,00	122.000,00	36.784,05	65.540,21	56.459,79
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.339.577,00	6.339.577,00	3.214.727,88	8.128.496,30	-1.788.919,30
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6.339.577,00	6.339.577,00	3.214.727,88	8.128.496,30	-1.788.919,30
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	6.339.577,00	6.339.577,00	3.214.727,88	8.128.496,30	-1.788.919,30
1.6 Receita de Serviços	28.444.909,00	28.444.909,00	3.157.549,95	5.794.367,04	22.650.541,96
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.316.923,00	13.316.923,00	3.157.549,95	5.794.367,04	7.522.555,96
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.316.923,00	13.316.923,00	3.157.549,95	5.794.367,04	7.522.555,96
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.527.112,00	8.527.112,00	3.157.549,95	5.794.367,04	2.732.744,96
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.527.112,00	8.527.112,00	3.157.549,95	5.794.367,04	2.732.744,96
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.527.112,00	8.527.112,00	3.157.549,95	5.794.367,04	2.732.744,96
1.6.1.1.50 Serviços de Administração Previdenciária	4.789.811,00	4.789.811,00	0,00	0,00	4.789.811,00
1.6.1.1.50.9 Outros Serviços de Administração Previdenciária	4.789.811,00	4.789.811,00	0,00	0,00	4.789.811,00

1.6.1.1.50.9.1 Outros Serviços de Administração Previdenciária - Principal	4.789.811,00	4.789.811,00	0,00	0,00	4.789.811,00
1.6.9 Outros Serviços	15.127.986,00	15.127.986,00	0,00	0,00	15.127.986,00
1.6.9.9 Outros Serviços	15.127.986,00	15.127.986,00	0,00	0,00	15.127.986,00
1.6.9.9.50 Serviços Sujeitos à Regulação	12.327.986,00	12.327.986,00	0,00	0,00	12.327.986,00
1.6.9.9.50.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	11.033.858,00	11.033.858,00	0,00	0,00	11.033.858,00
1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	11.033.858,00	11.033.858,00	0,00	0,00	11.033.858,00
1.6.9.9.50.2 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	1.294.128,00	1.294.128,00	0,00	0,00	1.294.128,00
1.6.9.9.50.2.1 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	1.294.128,00	1.294.128,00	0,00	0,00	1.294.128,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1.7 Transferências Correntes	303.135.256,00	303.135.256,00	42.439.868,61	99.167.241,83	203.968.014,17
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	170.614.122,00	170.614.122,00	24.084.078,70	60.132.828,70	110.481.293,30
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	93.624.632,00	93.624.632,00	10.446.658,92	24.669.617,52	68.955.014,48
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	87.493.606,00	87.493.606,00	10.443.913,98	24.664.495,94	62.829.110,06
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	75.383.606,00	75.383.606,00	10.443.913,98	24.664.495,94	50.719.110,06
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	75.383.606,00	75.383.606,00	10.443.913,98	24.664.495,94	50.719.110,06
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	94.229.508,00	94.229.508,00	12.967.795,29	30.677.467,38	63.552.040,62
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	87.097,10	153.152,37	-153.152,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-18.845.902,00	-18.845.902,00	-2.610.978,41	-6.166.123,81	-12.679.778,19
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	12.110.000,00	12.110.000,00	0,00	0,00	12.110.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	12.110.000,00	12.110.000,00	0,00	0,00	12.110.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	12.110.000,00	12.110.000,00	0,00	0,00	12.110.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.086,00	27.086,00	2.744,94	5.121,58	21.964,42
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.086,00	27.086,00	2.744,94	5.121,58	21.964,42
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	33.858,00	33.858,00	3.431,15	6.401,93	27.456,07
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.772,00	-6.772,00	-686,21	-1.280,35	-5.491,65
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	6.103.940,00	6.103.940,00	0,00	0,00	6.103.940,00
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	6.103.940,00	6.103.940,00	0,00	0,00	6.103.940,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.753.080,00	1.753.080,00	268.053,16	518.144,16	1.234.935,84
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	48.000,00	48.000,00	5.244,87	13.522,28	34.477,72
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	48.000,00	48.000,00	5.244,87	13.522,28	34.477,72
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.705.080,00	1.705.080,00	262.808,29	504.621,88	1.200.458,12
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.555.080,00	1.555.080,00	262.808,29	504.621,88	1.050.458,12
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.555.080,00	1.555.080,00	262.808,29	504.621,88	1.050.458,12
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	36.940.000,00	36.940.000,00	6.318.305,79	11.816.963,36	25.123.036,64
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.940.000,00	36.940.000,00	6.318.305,79	11.816.963,36	25.123.036,64
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	19.192.000,00	19.192.000,00	3.855.511,88	6.401.308,96	12.790.691,04
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	19.192.000,00	19.192.000,00	3.855.511,88	6.401.308,96	12.790.691,04
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	11.700.000,00	11.700.000,00	2.912.089,88	4.550.126,96	7.149.873,04
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	6.092.000,00	6.092.000,00	943.422,00	1.851.182,00	4.240.818,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	11.171.374,00	11.171.374,00	1.603.748,12	4.207.496,24	6.963.877,76
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	11.171.374,00	11.171.374,00	1.603.748,12	4.207.496,24	6.963.877,76
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	8.671.374,00	8.671.374,00	1.603.748,12	4.207.496,24	4.463.877,76
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.97 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	2.019.802,00	2.019.802,00	295.226,99	520.051,36	1.499.750,64
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	2.019.802,00	2.019.802,00	295.226,99	520.051,36	1.499.750,64
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.001.802,00	1.001.802,00	126.642,99	182.883,36	818.918,64
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	1.018.000,00	1.018.000,00	168.584,00	337.168,00	680.832,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	940.118,00	940.118,00	118.288,00	242.576,00	697.542,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	940.118,00	940.118,00	118.288,00	242.576,00	697.542,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	940.118,00	940.118,00	118.288,00	242.576,00	697.542,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	3.443.353,00	3.443.353,00	445.530,80	445.530,80	2.997.822,20
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	3.443.353,00	3.443.353,00	445.530,80	445.530,80	2.997.822,20

1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	173.353,00	173.353,00	0,00	0,00	173.353,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	3.270.000,00	3.270.000,00	445.530,80	445.530,80	2.824.469,20
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	173.353,00	173.353,00	0,00	0,00	173.353,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	173.353,00	173.353,00	0,00	0,00	173.353,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	10.086.276,00	10.086.276,00	2.101.808,89	3.645.431,70	6.440.844,30
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	6.488.000,00	6.488.000,00	1.019.051,17	2.349.627,98	4.138.372,02
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	6.488.000,00	6.488.000,00	1.019.051,17	2.349.627,98	4.138.372,02
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	35.222,00	35.222,00	0,00	0,00	35.222,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	35.222,00	35.222,00	0,00	0,00	35.222,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.600.500,00	1.600.500,00	426.092,00	639.138,00	961.362,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.600.500,00	1.600.500,00	426.092,00	639.138,00	961.362,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	179.500,00	179.500,00	47.318,00	70.977,00	108.523,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	204.000,00	204.000,00	56.912,50	85.368,75	118.631,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	260.000,00	260.000,00	62.648,00	93.972,00	166.028,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	730.000,00	730.000,00	197.215,00	295.822,50	434.177,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	71.500,00	71.500,00	21.099,00	31.648,50	39.851,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	26.500,00	26.500,00	8.436,00	12.654,00	13.846,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	129.000,00	129.000,00	32.463,50	48.695,25	80.304,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.312.000,00	1.312.000,00	625.165,72	625.165,72	686.834,28
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.312.000,00	1.312.000,00	625.165,72	625.165,72	686.834,28
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	196.000,00	196.000,00	93.161,52	93.161,52	102.838,48
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	808.000,00	808.000,00	375.077,33	375.077,33	432.922,67
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	308.000,00	308.000,00	156.926,87	156.926,87	151.073,13
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	31.500,00	31.500,00	-31.500,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	31.500,00	31.500,00	-31.500,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	650.554,00	650.554,00	0,00	0,00	650.554,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	650.554,00	650.554,00	0,00	0,00	650.554,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	650.554,00	650.554,00	0,00	0,00	650.554,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	21.550.000,00	21.550.000,00	4.453.874,03	11.023.641,67	10.526.358,33
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	18.750.000,00	18.750.000,00	3.644.060,29	9.200.663,45	9.549.336,55
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	18.750.000,00	18.750.000,00	3.644.060,29	9.200.663,45	9.549.336,55
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	18.750.000,00	18.750.000,00	3.644.060,29	9.200.663,45	9.549.336,55
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.800.000,00	2.800.000,00	809.813,74	1.822.978,22	977.021,78
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.800.000,00	2.800.000,00	809.813,74	1.822.978,22	977.021,78
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.800.000,00	2.800.000,00	809.813,74	1.825.129,37	974.870,63
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-2.151,15	2.151,15
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.380.044,00	3.380.044,00	490.186,45	649.918,07	2.730.125,93
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.380.044,00	3.380.044,00	490.186,45	649.918,07	2.730.125,93
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.380.044,00	3.380.044,00	490.186,45	649.918,07	2.730.125,93
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	142.844,00	142.844,00	0,00	0,00	142.844,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	486.600,00	486.600,00	53.936,34	71.603,37	414.996,63
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	531.280,00	531.280,00	104.052,78	141.077,17	390.202,83
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	300.960,00	300.960,00	0,00	0,00	300.960,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	450.960,00	450.960,00	105.730,42	142.373,39	308.586,61
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	715.000,00	715.000,00	184.823,41	239.343,98	475.656,02
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	401.280,00	401.280,00	23.396,25	31.192,47	370.087,53
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	4.997,25	6.662,46	-6.662,46
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	0,00	5.526,97	7.368,69	-7.368,69
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	0,00	0,00	7.723,03	10.296,54	-10.296,54
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	351.120,00	351.120,00	0,00	0,00	351.120,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	980.090,00	980.090,00	0,00	0,00	980.090,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	180.090,00	180.090,00	0,00	0,00	180.090,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	180.090,00	180.090,00	0,00	0,00	180.090,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	28.090,00	28.090,00	0,00	0,00	28.090,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	5.191,46	7.809.112,22	-5.509.112,22
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	7.212.599,46	-7.212.599,46
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	7.212.599,46	-7.212.599,46
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	7.212.599,46	-7.212.599,46

1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	200.000,00	200.000,00	5.191,46	10.382,92	189.617,08
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	200.000,00	200.000,00	5.191,46	10.382,92	189.617,08
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	586.129,84	-486.129,84
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	586.129,84	-486.129,84
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.015.134,00	36.015.134,00	4.113.279,52	7.937.583,72	28.077.550,28
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.845.312,00	27.845.312,00	3.491.626,95	6.889.640,53	20.955.671,47
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	22.375.344,00	22.375.344,00	3.123.782,01	6.280.024,40	16.095.319,60
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	22.375.344,00	22.375.344,00	3.123.782,01	6.280.024,40	16.095.319,60
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	27.969.181,00	27.969.181,00	3.904.727,46	7.850.030,39	20.119.150,61
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-5.593.837,00	-5.593.837,00	-780.945,45	-1.570.005,99	-4.023.831,01
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	4.840.000,00	4.840.000,00	337.608,88	543.663,38	4.296.336,62
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	4.840.000,00	4.840.000,00	337.608,88	543.663,38	4.296.336,62
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	6.050.000,00	6.050.000,00	422.011,10	679.579,22	5.370.420,78
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-1.210.000,00	-1.210.000,00	-84.402,22	-135.915,84	-1.074.084,16
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	264.000,00	264.000,00	11.291,12	23.141,85	240.858,15
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	264.000,00	264.000,00	11.291,12	23.141,85	240.858,15
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	330.000,00	330.000,00	14.113,87	28.927,26	301.072,74
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-66.000,00	-66.000,00	-2.822,75	-5.785,41	-60.214,59
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	365.968,00	365.968,00	18.944,94	42.810,90	323.157,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	365.968,00	365.968,00	18.944,94	42.810,90	323.157,10
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	242.000,00	242.000,00	50.838,37	99.836,19	142.163,81
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	242.000,00	242.000,00	50.838,37	99.836,19	142.163,81
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	242.000,00	242.000,00	50.838,37	99.836,19	142.163,81
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.757.598,00	6.757.598,00	565.939,20	943.232,00	5.814.366,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.250.544,00	2.250.544,00	565.939,20	943.232,00	1.307.312,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	2.250.544,00	2.250.544,00	565.939,20	943.232,00	1.307.312,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	2.250.544,00	2.250.544,00	565.939,20	943.232,00	1.307.312,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	107.054,00	107.054,00	0,00	0,00	107.054,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	107.054,00	107.054,00	0,00	0,00	107.054,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	107.054,00	107.054,00	0,00	0,00	107.054,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	70.224,00	70.224,00	4.875,00	4.875,00	65.349,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.224,00	70.224,00	4.875,00	4.875,00	65.349,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.224,00	70.224,00	4.875,00	4.875,00	65.349,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	70.224,00	70.224,00	4.875,00	4.875,00	65.349,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.910.000,00	6.910.000,00	1.442.220,08	2.341.005,20	4.568.994,80
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	6.910.000,00	6.910.000,00	1.442.220,08	2.341.005,20	4.568.994,80
1.7.3.2.50 Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.910.000,00	6.910.000,00	1.255.754,73	2.154.539,85	4.755.460,15
1.7.3.2.50.0.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.910.000,00	6.910.000,00	1.255.754,73	2.154.539,85	4.755.460,15
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	186.465,35	186.465,35	-186.465,35
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	186.465,35	186.465,35	-186.465,35
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	85.796.000,00	85.796.000,00	12.800.290,31	28.755.824,21	57.040.175,79
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	85.796.000,00	85.796.000,00	12.800.290,31	28.755.824,21	57.040.175,79
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.796.000,00	85.796.000,00	12.800.290,31	28.755.824,21	57.040.175,79
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	85.796.000,00	85.796.000,00	12.800.290,31	28.755.824,21	57.040.175,79
1.7.9 Demais Transferências Correntes	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	8.837.342,00	8.837.342,00	910.295,32	1.764.148,29	7.073.193,71
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.395.933,00	1.395.933,00	105.350,84	166.963,14	1.228.969,86
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.395.933,00	1.395.933,00	105.350,84	166.963,14	1.228.969,86

1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	782.772,00	782.772,00	65.928,85	80.272,18	702.499,82
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	516.648,00	516.648,00	420,33	974,21	515.673,79
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	152.963,00	152.963,00	65.508,52	79.297,97	73.665,03
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	113.161,00	113.161,00	0,00	0,00	113.161,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	113.161,00	113.161,00	0,00	0,00	113.161,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	113.161,00	113.161,00	0,00	0,00	113.161,00
1.9.1.1.14 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	500.000,00	500.000,00	39.421,99	86.690,96	413.309,04
1.9.1.1.14.0.1 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	500.000,00	500.000,00	39.421,99	86.690,96	413.309,04
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.574.645,00	6.574.645,00	91.671,54	266.864,52	6.307.780,48
1.9.2.1 Indenizações	3.000.000,00	3.000.000,00	316,23	2.605,48	2.997.394,52
1.9.2.1.01 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.9.2.1.01.0.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.500.000,00	1.500.000,00	316,23	2.605,48	1.497.394,52
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	316,23	2.605,48	1.497.394,52
1.9.2.2 Restituições	2.974.645,00	2.974.645,00	91.355,31	264.259,04	2.710.385,96
1.9.2.2.52 Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2.52.0.1 Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	2.174.645,00	2.174.645,00	91.355,31	264.259,04	1.910.385,96
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.174.645,00	2.174.645,00	90.254,86	261.947,14	1.912.697,86
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	1.100,45	2.311,90	-2.311,90
1.9.2.3 Ressarcimentos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.2.3.50 Ressarcimento por pagamento de pessoal cedido	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.2.3.50.0.1 Ressarcimento por pagamento de pessoal cedido - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	866.764,00	866.764,00	713.272,94	1.330.320,63	-463.556,63
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	866.764,00	866.764,00	713.272,94	1.330.320,63	-463.556,63
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	216.691,00	216.691,00	678.369,48	1.284.077,49	-1.067.386,49
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	216.691,00	216.691,00	678.369,48	1.284.077,49	-1.067.386,49
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	216.691,00	216.691,00	34.903,46	46.243,14	170.447,86
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	216.691,00	216.691,00	34.903,46	46.243,14	170.447,86
1.9.9.9.99 Outras Receitas	433.382,00	433.382,00	0,00	0,00	433.382,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	433.382,00	433.382,00	0,00	0,00	433.382,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	216.691,00	216.691,00	0,00	0,00	216.691,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	216.691,00	216.691,00	0,00	0,00	216.691,00
2 Receitas de Capital	13.622.119,00	13.622.119,00	1.118.701,66	1.564.201,66	12.057.917,34
2.2 Alienação de Bens	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4 Transferências de Capital	13.122.119,00	13.122.119,00	1.118.701,66	1.564.201,66	11.557.917,34
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.531.490,00	12.531.490,00	1.118.701,66	1.564.201,66	10.967.288,34
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.757.679,00	1.757.679,00	0,00	0,00	1.757.679,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.162.112,00	1.162.112,00	0,00	0,00	1.162.112,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.162.112,00	1.162.112,00	0,00	0,00	1.162.112,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.162.112,00	1.162.112,00	0,00	0,00	1.162.112,00
2.4.1.1.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	662.112,00	662.112,00	0,00	0,00	662.112,00
2.4.1.1.50.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	595.567,00	595.567,00	0,00	0,00	595.567,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	83.393,00	83.393,00	0,00	0,00	83.393,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	83.393,00	83.393,00	0,00	0,00	83.393,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	97.271,00	97.271,00	0,00	0,00	97.271,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	97.271,00	97.271,00	0,00	0,00	97.271,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	69.728,00	69.728,00	0,00	0,00	69.728,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	69.728,00	69.728,00	0,00	0,00	69.728,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	128.290,00	128.290,00	0,00	0,00	128.290,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	128.290,00	128.290,00	0,00	0,00	128.290,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	128.290,00	128.290,00	0,00	0,00	128.290,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	128.290,00	128.290,00	0,00	0,00	128.290,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	88.595,00	88.595,00	0,00	0,00	88.595,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	88.595,00	88.595,00	0,00	0,00	88.595,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	351.910,00	351.910,00	0,00	0,00	351.910,00

2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	351.910,00	351.910,00	0,00	0,00	351.910,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	351.910,00	351.910,00	0,00	0,00	351.910,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	301.910,00	301.910,00	0,00	0,00	301.910,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.871.901,00	9.871.901,00	1.118.701,66	1.118.701,66	8.753.199,34
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.008.837,00	4.008.837,00	0,00	0,00	4.008.837,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.008.837,00	4.008.837,00	0,00	0,00	4.008.837,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	4.008.837,00	4.008.837,00	0,00	0,00	4.008.837,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	950.000,00	950.000,00	285.356,56	285.356,56	664.643,44
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	950.000,00	950.000,00	285.356,56	285.356,56	664.643,44
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	950.000,00	950.000,00	285.356,56	285.356,56	664.643,44
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.313.064,00	4.313.064,00	833.345,10	833.345,10	3.479.718,90
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	4.313.064,00	4.313.064,00	833.345,10	833.345,10	3.479.718,90
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.313.064,00	4.313.064,00	833.345,10	833.345,10	3.479.718,90
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	445.500,00	104.500,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	550.000,00	550.000,00	0,00	445.500,00	104.500,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	550.000,00	550.000,00	0,00	445.500,00	104.500,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	445.500,00	-445.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.629,00	590.629,00	0,00	0,00	590.629,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	590.629,00	590.629,00	0,00	0,00	590.629,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	159.872,00	159.872,00	0,00	0,00	159.872,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	159.872,00	159.872,00	0,00	0,00	159.872,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	159.872,00	159.872,00	0,00	0,00	159.872,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	430.757,00	430.757,00	0,00	0,00	430.757,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	430.757,00	430.757,00	0,00	0,00	430.757,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	430.757,00	430.757,00	0,00	0,00	430.757,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	17.124.023,00	17.124.023,00	3.824.341,70	5.992.524,37	11.131.498,63
7.2 Contribuições	16.108.283,00	16.108.283,00	3.625.995,70	5.719.371,37	10.388.911,63
7.2.1 Contribuições Sociais	16.108.283,00	16.108.283,00	3.625.995,70	5.719.371,37	10.388.911,63
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	16.108.283,00	16.108.283,00	3.625.995,70	5.719.371,37	10.388.911,63
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	14.374.753,00	14.374.753,00	3.556.362,01	5.649.737,68	8.725.015,32
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	14.374.753,00	14.374.753,00	3.556.362,01	5.649.737,68	8.725.015,32
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	14.374.753,00	14.374.753,00	3.556.362,01	5.649.737,68	8.725.015,32
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	433.382,00	433.382,00	12.545,01	25.828,40	407.553,60
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.950.221,00	1.950.221,00	166.581,33	332.499,66	1.617.721,34
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.600.294,00	2.600.294,00	465.350,41	930.891,62	1.669.402,38
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	43.338,00	43.338,00	1.710,80	3.384,42	39.953,58
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	7.601.640,00	7.601.640,00	2.838.070,58	4.173.225,75	3.428.414,25
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	356.887,00	356.887,00	0,00	0,00	356.887,00
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	216.691,00	216.691,00	11.356,46	22.905,06	193.785,94
7.2.1.5.02.1.1.08 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	868.932,00	868.932,00	51.615,28	143.305,14	725.626,86
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	216.691,00	216.691,00	9.132,14	17.472,36	199.218,64
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	86.677,00	86.677,00	0,00	225,27	86.451,73
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.733.530,00	1.733.530,00	69.633,69	69.633,69	1.663.896,31
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.733.530,00	1.733.530,00	69.633,69	69.633,69	1.663.896,31
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.733.530,00	1.733.530,00	69.633,69	69.633,69	1.663.896,31
7.2.1.5.51.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Câmara	0,00	0,00	69.633,69	69.633,69	-69.633,69
7.6 Receita de Serviços	1.015.740,00	1.015.740,00	198.346,00	273.153,00	742.587,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	198.346,00	273.153,00	742.587,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	198.346,00	273.153,00	742.587,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	198.346,00	273.153,00	742.587,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.015.740,00	1.015.740,00	198.346,00	273.153,00	742.587,00
7.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	198.346,00	273.153,00	742.587,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	448.806.462,00	448.806.462,00	66.922.541,66	145.181.353,34	303.625.108,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	448.806.462,00	448.806.462,00	66.922.541,66	145.181.353,34	303.625.108,66
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				145.181.353,34	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	12.228.073,54		12.228.073,54	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.228.073,54		12.228.073,54	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	411.003.739,00	424.005.978,92	48.843.584,64	268.142.509,68	155.863.469,24	58.419.480,23	96.170.965,77	327.835.013,15	83.521.594,17	0,00
3 Despesas Correntes	347.723.914,00	363.869.885,00	47.676.014,63	262.302.636,30	101.567.248,70	56.855.466,82	93.889.906,36	269.979.978,64	82.019.863,04	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.638.263,00	207.568.461,95	21.258.604,25	174.798.334,86	32.770.127,09	34.558.113,73	61.435.514,59	146.132.947,36	60.381.806,43	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	201.638.263,00	207.568.461,95	21.258.604,25	174.798.334,86	32.770.127,09	34.558.113,73	61.435.514,59	146.132.947,36	60.381.806,43	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	17.300.000,00	17.300.000,00	0,00	17.300.000,00	0,00	2.876.938,03	5.729.493,71	11.570.506,29	5.729.299,19	0,00
319003 PENSÕES	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	1.000.000,00	730.000,00	138.963,72	277.593,45	1.452.406,55	277.593,45	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.365.194,00	23.226.106,64	5.566.721,06	14.437.216,17	8.788.890,47	3.636.676,24	5.257.630,81	17.968.475,83	5.241.759,91	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.849.625,00	146.737.203,78	13.050.925,13	131.950.223,54	14.786.980,24	25.122.650,40	45.497.047,50	101.240.156,28	45.470.371,59	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.283.769,00	12.825.209,66	1.068.533,03	7.305.088,10	5.520.121,56	1.969.668,92	2.888.810,16	9.936.399,50	2.040.291,75	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	561.588,00	1.580.325,26	739.593,15	1.204.613,10	375.712,16	497.606,11	705.472,21	874.853,05	687.149,13	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.217.192,00	2.189.752,00	654.144,91	694.748,55	1.495.003,45	137.306,60	177.910,24	2.011.841,76	33.784,90	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	810.895,00	1.409.437,94	125.759,97	838.851,73	570.586,21	125.376,71	833.962,84	575.475,10	833.962,84	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	520.000,00	570.426,67	52.927,00	67.593,67	502.833,00	52.927,00	67.593,67	502.833,00	67.593,67	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.222.540,00	1.270.540,00	0,00	997.152,39	273.387,61	188.388,99	360.954,52	909.585,48	360.954,52	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.222.540,00	1.270.540,00	0,00	997.152,39	273.387,61	188.388,99	360.954,52	909.585,48	360.954,52	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	611.270,00	659.270,00	0,00	649.007,00	10.263,00	126.161,12	250.429,85	408.840,15	250.429,85	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	611.270,00	611.270,00	0,00	348.145,39	263.124,61	62.227,87	110.524,67	500.745,33	110.524,67	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.863.111,00	155.030.883,05	26.417.410,38	86.507.149,05	68.523.734,00	22.108.964,10	32.093.437,25	122.937.445,80	21.277.102,09	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	624.805,00	1.023.096,70	0,00	522.271,12	500.825,58	70.968,30	241.483,82	781.612,88	241.483,82	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	288.000,00	0,00	288.000,00	0,00	48.000,00	96.000,00	192.000,00	96.000,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	306.805,00	399.876,01	0,00	134.271,12	265.604,89	22.968,30	45.483,82	354.392,19	45.483,82	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	317.000,00	335.220,69	0,00	100.000,00	235.220,69	0,00	100.000,00	235.220,69	100.000,00	0,00
3360 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	92.803,89	0,00	0,00	92.803,89	0,00	0,00	92.803,89	0,00	0,00
336045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	92.803,89	0,00	0,00	92.803,89	0,00	0,00	92.803,89	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	81.000,00	81.000,00	0,00	36.960,00	44.040,00	6.160,00	12.320,00	68.680,00	12.320,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	81.000,00	81.000,00	0,00	36.960,00	44.040,00	6.160,00	12.320,00	68.680,00	12.320,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	144.157.306,00	153.833.982,46	26.417.410,38	85.947.917,93	67.886.064,53	22.031.835,80	31.839.633,43	121.994.349,03	21.023.298,27	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.668,00	23.668,00	0,00	0,00	23.668,00	0,00	0,00	23.668,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.177.100,00	1.177.100,00	0,00	29.510,04	1.147.589,96	3.647,16	9.117,90	1.167.982,10	9.117,90	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.802.053,00	1.931.615,93	153.874,50	392.245,40	1.539.370,53	249.398,50	358.034,40	1.573.581,53	327.119,40	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	25.309.744,00	25.929.700,78	6.018.989,51	10.856.631,08	15.073.069,70	3.023.507,87	3.737.050,43	22.192.650,35	3.133.862,61	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	280.408,00	411.015,79	0,00	0,00	411.015,79	0,00	0,00	411.015,79	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.444.406,00	1.315.138,88	322.245,00	431.672,90	883.465,98	7.160,34	7.160,34	1.307.978,54	5.642,37	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.639.328,00	1.849.075,44	98.031,19	195.221,29	1.653.854,15	131.969,40	136.949,29	1.712.126,15	97.824,15	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	422.608,00	422.608,00	49.152,50	99.148,48	323.459,52	0,00	0,00	422.608,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	639.542,00	791.948,49	30.000,00	167.644,82	624.303,67	41.601,54	77.402,31	714.546,18	57.600,77	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.055.496,00	9.996.366,07	245.998,04	7.098.076,60	2.898.289,47	1.582.024,64	2.204.580,15	7.791.785,92	2.063.215,13	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.420.936,00	89.072.037,83	17.606.954,64	53.090.486,77	35.981.551,06	14.075.677,50	18.001.359,80	71.070.678,03	8.493.668,16	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.750.153,00	3.140.691,66	457.525,15	1.136.011,96	2.004.679,70	238.635,37	336.410,39	2.804.281,27	116.409,14	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	141.003,00	141.003,00	0,00	4.440,00	136.563,00	0,00	4.440,00	136.563,00	4.440,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	171.135,89	171.135,89	1.028.864,11	171.135,89	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.645.000,00	4.674.250,00	46.235,11	4.176.235,11	498.014,89	754.673,97	1.249.952,11	3.424.297,89	1.249.952,11	0,00

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	428.103,00	611.710,78	9.726,00	277.726,00	333.984,78	47.250,54	93.652,10	518.058,68	90.531,10	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.640.000,00	1.633.400,00	0,00	988.986,36	644.413,64	163.519,17	298.363,73	1.335.036,27	298.363,73	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	21.073,00	23.927,00	3.242,00	6.484,00	38.516,00	6.484,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.307.105,00	1.372.515,81	116.070,62	120.103,06	1.252.412,75	108.682,94	112.715,38	1.259.800,43	1.303,85	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.084.177,00	5.916.992,79	876.398,31	4.712.695,25	1.204.297,54	1.109.938,93	4.451.003,38	1.465.989,41	4.338.856,13	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.640.476,00	2.117.143,21	386.209,81	950.009,81	1.167.133,40	319.770,04	583.821,83	1.533.321,38	557.771,83	0,00
4 Despesas de Capital	54.190.471,00	53.547.041,86	1.167.570,01	5.839.873,38	47.707.168,48	1.564.013,41	2.281.059,41	51.265.982,45	1.501.731,13	0,00
44 INVESTIMENTO	44.003.011,00	43.407.581,86	1.167.570,01	2.402.437,88	41.005.143,98	1.032.640,93	1.140.348,39	42.267.233,47	361.020,11	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	44.003.011,00	43.407.581,86	1.167.570,01	2.402.437,88	41.005.143,98	1.032.640,93	1.140.348,39	42.267.233,47	361.020,11	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.548.199,00	3.946.972,25	632.290,16	632.290,16	3.314.682,09	222.558,82	222.558,82	3.724.413,43	2.670,68	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	287.773,00	287.773,00	0,00	0,00	287.773,00	0,00	0,00	287.773,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.290.695,00	6.000.447,09	41.667,63	901.826,79	5.098.620,30	415.013,37	415.013,37	5.585.433,72	25.730,84	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.196.575,00	19.034.310,99	0,00	226.371,25	18.807.939,74	0,00	0,00	19.034.310,99	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.857.435,00	12.823.378,93	98.954,08	139.584,08	12.683.794,85	410,60	410,60	12.822.968,33	410,60	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	402.334,00	582.666,90	190.332,90	190.332,90	392.334,00	190.332,90	190.332,90	392.334,00	20.175,29	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	327.032,70	204.325,24	312.032,70	15.000,00	204.325,24	312.032,70	15.000,00	312.032,70	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	10.037.460,00	9.989.460,00	0,00	3.437.435,50	6.552.024,50	531.372,48	1.140.711,02	8.848.748,98	1.140.711,02	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	10.037.460,00	9.989.460,00	0,00	3.437.435,50	6.552.024,50	531.372,48	1.140.711,02	8.848.748,98	1.140.711,02	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.037.460,00	9.989.460,00	0,00	3.437.435,50	6.552.024,50	531.372,48	1.140.711,02	8.848.748,98	1.140.711,02	0,00
9 Reserva de Contingência	9.089.354,00	6.589.052,06	0,00	0,00	6.589.052,06	0,00	0,00	6.589.052,06	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	6.589.052,06	0,00	0,00	6.589.052,06	0,00	0,00	6.589.052,06	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	6.589.052,06	0,00	0,00	6.589.052,06	0,00	0,00	6.589.052,06	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	6.589.052,06	0,00	0,00	6.589.052,06	0,00	0,00	6.589.052,06	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.209.723,00	23.486.708,66	349.456,65	19.056.859,23	4.429.849,43	4.346.169,13	8.256.274,11	15.230.434,55	6.541.860,20	0,00
3 Despesas Correntes	23.059.723,00	23.336.708,66	349.456,65	19.056.859,23	4.279.849,43	4.346.169,13	8.256.274,11	15.080.434,55	6.541.860,20	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.551.206,00	18.822.004,40	279.056,65	15.773.547,57	3.048.456,83	3.519.836,50	7.047.061,82	11.774.942,58	5.338.735,91	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	18.551.206,00	18.822.004,40	279.056,65	15.773.547,57	3.048.456,83	3.519.836,50	7.047.061,82	11.774.942,58	5.338.735,91	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.531.700,00	18.802.998,40	279.056,65	15.773.547,57	3.029.450,83	3.519.836,50	7.047.061,82	11.755.936,58	5.338.735,91	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.506,00	19.006,00	0,00	0,00	19.006,00	0,00	0,00	19.006,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.508.517,00	4.514.704,26	70.400,00	3.283.311,66	1.231.392,60	826.332,63	1.209.212,29	3.305.491,97	1.203.124,29	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.508.517,00	4.514.704,26	70.400,00	3.283.311,66	1.231.392,60	826.332,63	1.209.212,29	3.305.491,97	1.203.124,29	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.898.011,00	1.903.698,26	70.400,00	947.616,00	956.082,26	147.963,15	192.357,15	1.711.341,11	186.269,15	0,00
339192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.506,00	21.006,00	0,00	470,00	20.536,00	0,00	470,00	20.536,00	470,00	0,00
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.590.000,00	2.590.000,00	0,00	2.335.225,66	254.774,34	678.369,48	1.016.385,14	1.573.614,86	1.016.385,14	0,00
4 Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
449151 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	434.213.462,00	447.492.687,58	49.193.041,29	287.199.368,91	160.293.318,67	62.765.649,36	104.427.239,88	343.065.447,70	90.063.454,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	434.213.462,00	447.492.687,58	49.193.041,29	287.199.368,91	160.293.318,67	62.765.649,36	104.427.239,88	343.065.447,70	90.063.454,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-142.018.015,57			40.754.113,46		55.117.898,97	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	434.213.462,00	447.492.687,58	49.193.041,29	145.181.353,34	160.293.318,67	62.765.649,36	145.181.353,34	343.065.447,70	145.181.353,34	0,00
RESERVA DO RPPS	14.593.000,00	14.593.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO***			***ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO***			***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***			
###.789.124-##	###.946.964-##			###.817.374-##			###.400.404-##			
Prefeito	Contador			Controlador Geral do Municipio			Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria			

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:26E48F60

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	431.682.439,00	431.682.439,00	63.098.199,96	14,62	139.188.828,97	32,24	292.493.610,03
Receitas Correntes	418.060.320,00	418.060.320,00	61.979.498,30	14,83	137.624.627,31	32,92	280.435.692,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.013.774,00	48.013.774,00	7.633.835,50	15,90	14.746.662,48	30,71	33.267.111,52
Impostos	39.783.903,00	39.783.903,00	6.915.508,01	17,38	13.168.321,58	33,10	26.615.581,42
Taxas	8.229.871,00	8.229.871,00	667.657,28	8,11	1.504.656,00	18,28	6.725.215,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	50.670,21	0,00	73.684,90	0,00	-73.684,90
Contribuições	17.084.511,00	17.084.511,00	3.277.087,23	19,18	5.689.463,87	33,30	11.395.047,13
Contribuições Sociais	12.395.565,00	12.395.565,00	2.236.610,15	18,04	3.655.489,25	29,49	8.740.075,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.688.946,00	4.688.946,00	1.040.477,08	22,19	2.033.974,62	43,38	2.654.971,38
Receita Patrimonial	12.544.528,00	12.544.528,00	4.560.861,69	36,36	10.462.743,80	83,40	2.081.784,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	880.443,00	880.443,00	144.822,35	16,45	144.986,12	16,47	735.456,88
Valores Mobiliários	11.664.085,00	11.664.085,00	4.416.039,34	37,86	10.317.757,68	88,46	1.346.327,32
Receita de Serviços	28.444.909,00	28.444.909,00	3.157.549,95	11,10	5.794.367,04	20,37	22.650.541,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.316.923,00	13.316.923,00	3.157.549,95	23,71	5.794.367,04	43,51	7.522.555,96
Outros Serviços	15.127.986,00	15.127.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.127.986,00
Transferências Correntes	303.135.256,00	303.135.256,00	42.439.868,61	14,00	99.167.241,83	32,71	203.968.014,17
Transferências da União e de suas Entidades	170.614.122,00	170.614.122,00	24.084.078,70	14,12	60.132.828,70	35,24	110.481.293,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.015.134,00	36.015.134,00	4.113.279,52	11,42	7.937.583,72	22,04	28.077.550,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.910.000,00	6.910.000,00	1.442.220,08	20,87	2.341.005,20	33,88	4.568.994,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	85.796.000,00	85.796.000,00	12.800.290,31	14,92	28.755.824,21	33,52	57.040.175,79
Demais Transferências Correntes	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
Outras Receitas Correntes	8.837.342,00	8.837.342,00	910.295,32	10,30	1.764.148,29	19,96	7.073.193,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.395.933,00	1.395.933,00	105.350,84	7,55	166.963,14	11,96	1.228.969,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.574.645,00	6.574.645,00	91.671,54	1,39	266.864,52	4,06	6.307.780,48
Demais Receitas Correntes	866.764,00	866.764,00	713.272,94	82,29	1.330.320,63	153,48	-463.556,63
Receitas de Capital	13.622.119,00	13.622.119,00	1.118.701,66	8,21	1.564.201,66	11,48	12.057.917,34
Alienação de Bens	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências de Capital	13.122.119,00	13.122.119,00	1.118.701,66	8,53	1.564.201,66	11,92	11.557.917,34
Transferências da União e de suas Entidades	12.531.490,00	12.531.490,00	1.118.701,66	8,93	1.564.201,66	12,48	10.967.288,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.629,00	590.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.629,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	17.124.023,00	17.124.023,00	3.824.341,70	22,33	5.992.524,37	34,99	11.131.498,63
Contribuições	16.108.283,00	16.108.283,00	3.625.995,70	22,51	5.719.371,37	35,51	10.388.911,63

Contribuições Sociais	16.108.283,00	16.108.283,00	3.625.995,70	22,51	5.719.371,37	35,51	10.388.911,63
Receita de Serviços	1.015.740,00	1.015.740,00	198.346,00	19,53	273.153,00	26,89	742.587,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	198.346,00	19,53	273.153,00	26,89	742.587,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	448.806.462,00	448.806.462,00	66.922.541,66	14,91	145.181.353,34	32,35	303.625.108,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	448.806.462,00	448.806.462,00	66.922.541,66	14,91	145.181.353,34	32,35	303.625.108,66
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					145.181.353,34		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	12.228.073,54			12.228.073,54		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.228.073,54			12.228.073,54		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	411.003.739,00	424.005.978,92	48.843.584,64	268.142.509,68	155.863.469,24	58.419.480,23	96.170.965,77	327.835.013,15	83.521.594,17	0,00
Despesas Correntes	347.723.914,00	363.869.885,00	47.676.014,63	262.302.636,30	101.567.248,70	56.855.466,82	93.889.906,36	269.979.978,64	82.019.863,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.638.263,00	207.568.461,95	21.258.604,25	174.798.334,86	32.770.127,09	34.558.113,73	61.435.514,59	146.132.947,36	60.381.806,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.222.540,00	1.270.540,00	0,00	997.152,39	273.387,61	188.388,99	360.954,52	909.585,48	360.954,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.863.111,00	155.030.883,05	26.417.410,38	86.507.149,05	68.523.734,00	22.108.964,10	32.093.437,25	122.937.445,80	21.277.102,09	0,00
Despesas de Capital	54.190.471,00	53.547.041,86	1.167.570,01	5.839.873,38	47.707.168,48	1.564.013,41	2.281.059,41	51.265.982,45	1.501.731,13	0,00
INVESTIMENTO	44.003.011,00	43.407.581,86	1.167.570,01	2.402.437,88	41.005.143,98	1.032.640,93	1.140.348,39	42.267.233,47	361.020,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	10.037.460,00	9.989.460,00	0,00	3.437.435,50	6.552.024,50	531.372,48	1.140.711,02	8.848.748,98	1.140.711,02	0,00
Reserva de Contingência	9.089.354,00	6.589.052,06	0,00	0,00	6.589.052,06	0,00	0,00	6.589.052,06	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	6.589.052,06	0,00	0,00	6.589.052,06	0,00	0,00	6.589.052,06	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.209.723,00	23.486.708,66	349.456,65	19.056.859,23	4.429.849,43	4.346.169,13	8.256.274,11	15.230.434,55	6.541.860,20	0,00
Despesas Correntes	23.059.723,00	23.336.708,66	349.456,65	19.056.859,23	4.279.849,43	4.346.169,13	8.256.274,11	15.080.434,55	6.541.860,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.551.206,00	18.822.004,40	279.056,65	15.773.547,57	3.048.456,83	3.519.836,50	7.047.061,82	11.774.942,58	5.338.735,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.508.517,00	4.514.704,26	70.400,00	3.283.311,66	1.231.392,60	826.332,63	1.209.212,29	3.305.491,97	1.203.124,29	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	434.213.462,00	447.492.687,58	49.193.041,29	287.199.368,91	160.293.318,67	62.765.649,36	104.427.239,88	343.065.447,70	90.063.454,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	434.213.462,00	447.492.687,58	49.193.041,29	287.199.368,91	160.293.318,67	62.765.649,36	104.427.239,88	343.065.447,70	90.063.454,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-142.018.015,57			40.754.113,46		55.117.898,97	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	434.213.462,00	447.492.687,58	49.193.041,29	145.181.353,34	160.293.318,67	62.765.649,36	145.181.353,34	343.065.447,70	145.181.353,34	0,00
RESERVA DO RPPS	14.593.000,00	14.593.000,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C9B36DAC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**33.017.987,20**	**32.447.183,41**	**32.835.247,16**	**29.341.960,33**	**31.938.418,06**	**30.711.077,25**	**36.199.648,27**	**44.573.248,17**	**43.517.546,76**	**36.526.858,61**	**30.515.370,00**	**34.943.963,34**	**416.568.508,56**	**443.782.831,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.145.092,81**	**2.610.683,03**	**2.962.492,81**	**2.698.140,70**	**2.921.388,29**	**3.057.100,22**	**2.748.297,55**	**3.772.386,90**	**2.689.873,29**	**4.422.953,69**	**4.686.610,86**	**2.947.224,64**	**38.662.244,79**	**48.013.774,00**
IPTU	797.953,86	660.699,54	650.464,13	500.925,69	545.335,67	551.769,99	479.076,26	531.214,93	551.365,41	1.190.412,89	1.761.175,04	738.779,94	8.959.173,35	11.761.370,00
ISS	876.215,17	722.226,69	858.697,20	809.841,39	848.360,36	859.118,11	739.444,45	902.226,49	757.328,63	1.519.200,86	1.145.859,40	834.653,79	10.873.172,54	10.025.919,00
ITBI	170.004,83	138.583,20	210.458,23	233.437,46	232.931,86	187.743,76	196.339,34	362.828,12	149.055,65	126.201,06	175.539,69	157.854,53	2.340.977,73	3.296.614,00
IRRF	1.008.834,55	780.560,16	969.085,83	963.196,83	1.038.982,12	1.271.009,92	1.142.400,79	1.733.355,16	657.016,49	943.880,68	908.008,95	973.731,82	12.390.063,30	11.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.084,40	308.613,44	273.787,42	190.739,33	255.778,28	187.458,44	191.036,71	242.762,20	575.107,11	643.258,20	696.027,78	242.204,56	4.098.857,87	11.529.871,00
Contribuições	**1.289.252,15**	**1.309.938,71**	**1.344.411,81**	**1.366.244,96**	**1.384.036,68**	**1.421.654,05**	**1.421.622,10**	**3.139.580,93**	**905.998,64**	**1.506.378,00**	**1.599.042,34**	**1.678.044,89**	**18.366.205,26**	**17.084.511,00**
Receita Patrimonial	**2.188.541,65**	**2.154.329,33**	**1.619.807,24**	**2.793.730,72**	**2.436.956,83**	**2.760.679,15**	**2.611.838,78**	**2.162.895,44**	**3.476.149,64**	**2.425.732,47**	**1.997.404,92**	**2.563.456,77**	**29.191.522,94**	**12.544.528,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.188.541,65	2.153.274,40	1.619.807,24	2.793.730,72	2.436.956,83	2.760.679,15	2.611.838,78	2.162.895,44	3.475.985,87	2.425.732,47	1.997.404,92	2.418.634,42	29.045.481,89	11.664.085,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.054,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,77	0,00	0,00	144.822,35	146.041,05	880.443,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**1.202.863,29**	**1.187.116,44**	**1.348.714,03**	**1.234.794,06**	**1.420.873,88**	**1.466.123,55**	**1.293.575,38**	**1.601.321,12**	**1.364.142,84**	**1.272.674,25**	**1.583.955,95**	**1.573.594,00**	**16.549.748,79**	**28.444.909,00**
Transferências Correntes	**24.887.053,12**	**24.830.017,28**	**25.187.530,07**	**20.884.923,00**	**23.335.861,09**	**21.602.900,83**	**27.764.168,21**	**33.402.795,18**	**34.712.469,87**	**26.414.179,71**	**20.128.944,25**	**25.790.759,40**	**308.941.602,01**	**328.857.767,00**
Cota-Parte do FPM	7.990.982,27	8.207.836,70	8.626.949,65	6.647.542,37	8.435.992,43	5.657.723,81	7.690.768,74	12.385.003,46	7.874.775,49	9.900.951,87	5.995.625,63	7.059.266,76	96.473.419,18	106.339.508,00
Cota-Parte do ICMS	1.688.854,05	1.650.103,22	1.952.606,08	1.797.285,53	1.770.883,44	2.105.861,60	1.750.578,90	1.960.626,42	2.224.284,17	1.721.018,76	1.817.948,00	2.086.779,46	22.526.829,63	27.969.181,00
Cota-Parte do IPVA	317.065,43	297.712,45	266.861,40	260.895,21	258.954,86	223.774,73	89.478,73	141.106,21	146.321,86	111.246,26	177.566,51	244.444,59	2.535.428,24	6.050.000,00
Cota-Parte do ITR	31,60	345,47	52,38	288,46	2.927,27	17.422,19	1.091,83	2.474,18	1.865,69	1.105,09	2.313,23	1.117,92	31.035,31	33.858,00
Transferências da LC 61/1989	7.148,96	8.138,52	6.982,66	7.713,12	8.179,62	7.844,28	7.753,03	9.391,26	7.228,17	7.585,22	7.508,63	6.605,24	92.078,71	330.000,00
Transferências do FUNDEB	8.741.524,75	9.758.038,95	7.585.617,59	8.074.308,17	8.271.380,54	7.987.065,32	8.467.488,96	10.038.163,59	11.842.540,48	10.682.761,06	7.582.441,06	9.671.723,28	108.703.053,75	107.346.000,00
Outras Transferências Correntes	6.141.446,06	4.907.841,97	6.748.460,31	4.096.890,14	4.587.542,93	5.603.208,90	9.757.008,02	8.866.030,06	12.615.454,01	3.989.511,45	4.545.541,19	6.720.822,15	78.579.757,19	80.789.220,00
Outras Receitas Correntes	**305.184,18**	**355.098,62**	**372.291,20**	**364.126,89**	**439.301,29**	**402.619,45**	**360.146,25**	**494.268,60**	**368.912,48**	**484.940,49**	**519.411,68**	**390.883,64**	**4.857.184,77**	**8.837.342,00**
DEDUÇÕES (II)	**-4.486.337,34**	**-4.567.993,45**	**-3.376.293,83**	**-4.943.063,05**	**-4.343.249,66**	**-4.795.847,93**	**-5.026.350,64**	**-6.452.297,53**	**-5.450.343,44**	**-5.292.920,12**	**-4.089.419,26**	**-4.876.657,27**	**-57.700.773,52**	**44.674.344,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-900.670,63**	**-939.435,08**	**-952.224,06**	**-970.740,51**	**-972.719,48**	**-991.018,99**	**-994.985,46**	**-2.709.945,42**	**-409.741,80**	**-1.009.137,30**	**-1.066.291,33**	**-1.170.318,82**	**-13.087.228,88**	**12.395.565,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-11.339,68**	**-11.339,68**	**0,00**	**-22.679,36**	**-11.339,68**	**-11.339,68**	**-11.339,68**	**-22.679,36**	**0,00**	**-11.339,68**	**-23.121,57**	**-11.781,89**	**-148.300,26**	**216.691,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-1.573.510,62**	**-1.584.391,47**	**-971.069,20**	**-2.206.898,33**	**-1.877.557,46**	**-2.190.964,05**	**-2.112.091,30**	**-1.560.805,58**	**-2.989.706,64**	**-1.924.061,78**	**-1.399.814,04**	**-1.814.913,84**	**-22.205.784,31**	**6.339.577,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-2.000.816,41**	**-2.032.827,22**	**-1.453.000,57**	**-1.742.744,85**	**-1.481.633,04**	**-1.602.525,21**	**-1.907.934,20**	**-2.158.867,17**	**-2.050.895,00**	**-2.348.381,36**	**-1.600.192,32**	**-1.879.642,72**	**-22.259.460,07**	**25.722.511,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**28.531.649,86**	**27.879.189,96**	**29.458.953,33**	**24.398.897,28**	**27.595.168,40**	**25.915.229,32**	**31.173.297,63**	**38.120.950,64**	**38.067.203,32**	**31.233.938,49**	**26.425.950,74**	**30.067.306,07**	**358.867.735,04**	**399.108.487,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**230.000,00**	**0,00**	**500.038,00**	**0,00**	**0,00**	**7.212.599,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.442.637,46**	**2.552.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**28.531.649,86**	**27.879.189,96**	**28.958.953,33**	**24.168.897,28**	**27.595.168,40**	**25.415.191,32**	**31.173.297,63**	**38.120.950,64**	**30.854.603,86**	**31.233.938,49**	**26.425.950,74**	**30.067.306,07**	**350.425.097,58**	**396.556.487,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.222,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.222,00**	**1.000.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**513.084,00**	**513.084,00**	**513.084,00**	**516.120,00**	**516.120,00**	**516.120,00**	**516.120,00**	**1.044.384,00**	**521.962,00**	**554.382,00**	**557.624,00**	**554.382,00**	**6.836.466,00**	**7.110.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**28.018.565,86**	**27.366.105,96**	**28.445.869,33**	**23.652.777,28**	**27.079.048,40**	**24.899.071,32**	**29.756.955,63**	**37.076.566,64**	**30.332.641,86**	**30.679.556,49**	**25.868.326,74**	**29.512.924,07**	**342.688.409,58**	**388.446.487,00**

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2AE841CC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2026** - Pág.: 1/6	
Bimestre: 2/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**411.003.739,00**	**424.005.978,92**	**48.843.584,64**	**268.142.509,68**	**93,36**	**155.863.469,24**	**58.419.480,23**	**96.170.965,77**	**92,09**	**327.835.013,15**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	16.097.654,00	16.097.654,00	387.662,77	8.826.884,77	3,07	7.270.769,23	1.695.229,18	2.674.709,25	2,56	13.422.944,75	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	16.097.654,00	16.097.654,00	387.662,77	8.826.884,77	3,07	7.270.769,23	1.695.229,18	2.674.709,25	2,56	13.422.944,75	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	52.693.056,00	55.461.722,21	5.315.701,06	42.374.013,08	14,75	13.087.709,13	9.557.369,77	16.417.340,24	15,72	39.044.381,97	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.573.802,00	1.533.802,00	340.229,82	959.834,78	0,33	573.967,22	210.811,00	314.396,91	0,30	1.219.405,09	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.913.738,00	46.694.654,21	4.380.310,38	35.554.576,04	12,38	11.140.078,17	8.291.070,13	14.238.426,63	13,63	32.456.227,58	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.745.000,00	4.762.750,00	28.057,86	3.922.971,30	1,37	839.778,70	629.219,24	1.324.934,52	1,27	3.437.815,48	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	875.336,00	875.336,00	17.105,71	605.959,93	0,21	269.376,07	104.366,36	167.858,63	0,16	707.477,37	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.560.801,00	1.570.801,00	549.997,29	1.330.671,03	0,46	240.129,97	321.903,04	371.723,55	0,36	1.199.077,45	0,00	
181 POLICIAMENTO	24.379,00	24.379,00	0,00	0,00	0,00	24.379,00	0,00	0,00	0,00	24.379,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	809.777,00	744.237,00	52.800,00	52.800,00	0,02	691.437,00	0,00	0,00	0,00	744.237,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.380,00	24.380,00	0,00	0,00	0,00	24.380,00	0,00	0,00	0,00	24.380,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	203.825,00	288.285,00	51.000,00	51.000,00	0,02	237.285,00	0,00	0,00	0,00	288.285,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	203.826,00	203.826,00	1.800,00	1.800,00	0,00	202.026,00	0,00	0,00	0,00	203.826,00	0,00	
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	327.746,00	227.746,00	0,00	0,00	0,00	227.746,00	0,00	0,00	0,00	227.746,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.554.611,00	7.554.611,00	752.019,67	3.210.711,64	1,12	4.343.899,36	758.515,73	1.369.629,45	1,31	6.184.981,55	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.474.822,00	1.464.822,00	16.460,00	896.027,92	0,31	568.794,08	257.099,67	373.771,86	0,36	1.091.050,14	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.031.031,00	1.073.031,00	19.339,22	561.344,09	0,20	511.686,91	169.081,14	315.660,93	0,30	757.370,07	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.965.758,00	4.933.758,00	716.220,45	1.753.339,63	0,61	3.180.418,37	332.334,92	680.196,66	0,65	4.253.561,34	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.845.000,00	25.845.000,00	178.692,51	21.236.215,82	7,39	4.608.784,18	3.540.058,43	6.890.159,01	6,60	18.954.840,99	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.035.000,00	5.035.000,00	178.692,51	2.926.615,82	1,02	2.108.384,18	523.743,02	882.038,19	0,84	4.152.961,81	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.810.000,00	20.810.000,00	0,00	18.309.600,00	6,38	2.500.400,00	3.016.315,41	6.008.120,82	5,75	14.801.879,18	0,00	
10 SAÚDE	77.191.000,00	83.008.928,02	21.976.008,60	59.279.367,15	20,64	23.729.560,87	14.304.579,79	23.192.917,55	22,21	59.816.010,47	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.543.341,00	9.502.856,55	225.113,50	8.489.676,90	2,96	1.013.179,65	2.440.275,60	4.375.004,62	4,19	5.127.851,93	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	31.951.707,00	34.423.309,40	8.814.153,38	22.288.865,55	7,76	12.134.443,85	4.964.635,91	9.081.619,70	8,70	25.341.689,70	0,00	
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: **2026** - Pág.: 2/6		
Bimestre: 2/2026												

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.661.567,00	33.879.449,52	12.662.723,31	26.041.389,81	9,07	7.838.059,71	6.375.811,82	8.940.915,23	8,56	24.938.534,29	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	923.009,00	1.297.806,50	200.084,19	694.034,39	0,24	603.772,11	234.816,93	234.816,93	0,22	1.062.989,57	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	726.500,00	661.044,00	58.156,65	98.796,33	0,03	562.247,67	19.069,50	31.375,31	0,03	629.668,69	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.351.523,00	3.211.109,05	15.777,57	1.666.604,17	0,58	1.544.504,88	269.970,03	529.185,76	0,51	2.681.923,29	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.353,00	33.353,00	0,00	0,00	0,00	33.353,00	0,00	0,00	0,00	33.353,00	0,00
11 TRABALHO	460.000,00	217.856,91	0,00	200.000,00	0,07	17.856,91	0,00	0,00	0,00	217.856,91	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	65.000,00	8.499,80	0,00	0,00	0,00	8.499,80	0,00	0,00	0,00	8.499,80	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	385.000,00	207.357,11	0,00	200.000,00	0,07	7.357,11	0,00	0,00	0,00	207.357,11	0,00
12 EDUCAÇÃO	135.415.935,00	141.525.994,86	12.548.586,45	87.269.238,71	30,39	54.256.756,15	16.958.892,09	28.083.581,86	26,89	113.442.413,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.440.946,00	7.004.044,88	517.189,32	3.677.302,28	1,28	3.326.742,60	662.880,91	879.081,40	0,84	6.124.963,48	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	167.000,00	167.000,00	18.404,67	18.404,67	0,01	148.595,33	9.357,52	9.357,52	0,01	157.642,48	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	92.056.966,00	96.665.607,85	8.663.215,50	64.689.310,85	22,52	31.976.297,00	12.362.951,55	20.454.499,38	19,59	76.211.108,47	0,00
362 ENSINO MÉDIO	424.543,00	677.543,00	136.500,00	266.497,92	0,09	411.045,08	0,00	0,00	0,00	677.543,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	2.261.000,00	2.141.000,00	975.840,00	1.553.393,60	0,54	587.606,40	58.085,24	144.956,65	0,14	1.996.043,35	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	30.950.748,00	31.756.067,15	2.211.960,34	15.021.251,95	5,23	16.734.815,20	3.523.997,88	5.946.950,00	5,69	25.809.117,15	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.872.815,00	2.872.814,98	17.717,11	2.035.317,93	0,71	837.497,05	335.464,10	642.582,02	0,62	2.230.232,96	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	241.917,00	241.917,00	7.759,51	7.759,51	0,00	234.157,49	6.154,89	6.154,89	0,01	235.762,11	0,00
13 CULTURA	11.776.539,00	12.130.261,84	951.162,26	8.283.699,64	2,88	3.846.562,20	4.940.011,70	5.665.441,71	5,43	6.464.820,13	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	11.476.539,00	11.830.261,84	951.162,26	8.283.699,64	2,88	3.546.562,20	4.940.011,70	5.665.441,71	5,43	6.164.820,13	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.500.029,00	2.526.794,50	727.961,91	1.457.336,11	0,51	1.069.458,39	278.740,90	387.024,08	0,37	2.139.770,42	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.500.029,00	2.526.794,50	727.961,91	1.457.336,11	0,51	1.069.458,39	278.740,90	387.024,08	0,37	2.139.770,42	0,00
15 URBANISMO	43.518.189,00	43.292.401,91	3.150.644,96	23.142.632,90	8,06	20.149.769,01	3.665.576,29	7.357.738,63	7,05	35.934.663,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	62.831,40	0,00	0,00	0,00	62.831,40	0,00	0,00	0,00	62.831,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.790.877,00	15.989.795,47	1.324.831,12	3.318.225,42	1,16	12.671.570,05	1.037.405,90	1.328.312,16	1,27	14.661.483,31	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	27.117.312,00	26.847.482,50	1.825.813,84	19.824.407,48	6,90	7.023.075,02	2.628.170,39	6.029.426,47	5,77	20.818.056,03	0,00
605 ABASTECIMENTO	500.000,00	392.292,54	0,00	0,00	0,00	392.292,54	0,00	0,00	0,00	392.292,54	0,00

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16 HABITAÇÃO	2.204.021,00	2.773.664,19	274.671,26	2.212.986,48	0,77	560.677,71	612.288,61	887.455,72	0,85	1.886.208,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.344.500,00	1.287.581,33	71.186,21	1.238.153,63	0,43	49.427,70	285.392,96	439.410,57	0,42	848.170,76	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	250.000,00	500.301,94	0,00	0,00	0,00	500.301,94	0,00	0,00	0,00	500.301,94	0,00
605 ABASTECIMENTO	609.521,00	985.780,92	203.485,05	974.832,85	0,34	10.948,07	326.895,65	448.045,15	0,43	537.735,77	0,00
17 SANEAMENTO	1.710.000,00	1.832.390,70	638.039,48	681.695,62	0,24	1.150.695,08	136.748,90	136.748,90	0,13	1.695.641,80	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.450.000,00	1.572.390,70	638.039,48	681.695,62	0,24	890.695,08	136.748,90	136.748,90	0,13	1.435.641,80	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.658.598,00	2.626.655,44	89.230,11	856.095,23	0,30	1.770.560,21	236.549,50	292.181,51	0,28	2.334.473,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.068.598,00	1.036.655,44	89.230,11	856.095,23	0,30	180.560,21	236.549,50	292.181,51	0,28	744.473,93	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.865.935,00	5.197.864,24	873.545,51	2.895.064,49	1,01	2.302.799,75	662.667,90	862.671,98	0,83	4.335.192,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.860.409,00	2.187.035,24	209.979,76	1.530.829,33	0,53	656.205,91	333.034,69	483.215,27	0,46	1.703.819,97	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.913.336,00	2.918.639,00	663.565,75	1.364.235,16	0,48	1.554.403,84	329.633,21	379.456,71	0,36	2.539.182,29	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	92.190,00	92.190,00	0,00	0,00	0,00	92.190,00	0,00	0,00	0,00	92.190,00	0,00

AGROPECUÁRIA											
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.923.882,00	1.587.494,84	98.649,15	482.173,87	0,17	1.105.320,97	151.695,91	221.967,97	0,21	1.365.526,87	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	530.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	120.000,00	3.612,84	0,00	0,00	0,00	3.612,84	0,00	0,00	0,00	3.612,84	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00
695 TURISMO	938.882,00	918.882,00	98.649,15	482.173,87	0,17	436.708,13	151.695,91	221.967,97	0,21	696.914,03	0,00
25 ENERGIA	1.153.000,00	1.419.239,20	296.239,20	296.239,20	0,10	1.123.000,00	70.375,00	70.375,00	0,07	1.348.864,20	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.153.000,00	1.419.239,20	296.239,20	296.239,20	0,10	1.123.000,00	70.375,00	70.375,00	0,07	1.348.864,20	0,00
26 TRANSPORTE	280.013,00	434.010,00	207.802,43	207.802,43	0,07	226.207,57	0,00	0,00	0,00	434.010,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	27.802,43	27.802,43	0,01	122.197,57	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	130.013,00	284.010,00	180.000,00	180.000,00	0,06	104.010,00	0,00	0,00	0,00	284.010,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.187.146,00	2.070.146,00	324.167,31	751.364,65	0,26	1.318.781,35	131.208,06	160.919,48	0,15	1.909.226,52	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.187.146,00	2.070.146,00	324.167,31	751.364,65	0,26	1.318.781,35	131.208,06	160.919,48	0,15	1.909.226,52	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	11.070.000,00	11.070.000,00	0,00	4.426.187,89	1,54	6.643.812,11	718.972,47	1.500.103,43	1,44	9.569.896,57	0,00
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** - Pág.: 4/6			
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	11.070.000,00	11.070.000,00	0,00	4.426.187,89	1,54	6.643.812,11	718.972,47	1.500.103,43	1,44	9.569.896,57	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	9.089.354,00	6.589.052,06	0,00	0,00	0,00	6.589.052,06	0,00	0,00	0,00	6.589.052,06	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	6.589.052,06	0,00	0,00	0,00	6.589.052,06	0,00	0,00	0,00	6.589.052,06	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**23.209.723,00**	**23.486.708,66**	**349.456,65**	**19.056.859,23**	**6,64**	**4.429.849,43**	**4.346.169,13**	**8.256.274,11**	**7,91**	**15.230.434,55**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	0,00	122.000,00	0,04	478.000,00	22.748,37	39.954,38	0,04	560.045,62	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	0,00	122.000,00	0,04	478.000,00	22.748,37	39.954,38	0,04	560.045,62	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.076.233,00	3.069.133,00	0,00	2.703.340,00	0,94	365.793,00	479.911,18	764.637,29	0,73	2.304.495,71	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.989.914,00	2.982.814,00	0,00	2.673.340,00	0,93	309.474,00	477.174,02	758.687,47	0,73	2.224.126,53	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.000,00	45.000,00	0,00	18.000,00	0,01	27.000,00	1.562,56	3.434,30	0,00	41.565,70	0,00
124 CONTROLE INTERNO	20.000,00	20.000,00	0,00	12.000,00	0,00	8.000,00	1.174,60	2.515,52	0,00	17.484,48	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.319,00	6.319,00	0,00	0,00	0,00	6.319,00	0,00	0,00	0,00	6.319,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.086,00	75.086,00	0,00	34.100,00	0,01	40.986,00	5.381,73	8.893,88	0,01	66.192,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.841,00	62.841,00	0,00	30.100,00	0,01	32.741,00	4.890,73	8.155,88	0,01	54.685,12	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.245,00	12.245,00	0,00	4.000,00	0,00	8.245,00	491,00	738,00	0,00	11.507,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.000,00	62.000,00	0,00	46.493,66	0,02	15.506,34	6.001,81	10.469,67	0,01	51.530,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.000,00	62.000,00	0,00	46.493,66	0,02	15.506,34	6.001,81	10.469,67	0,01	51.530,33	0,00
10 SAÚDE	3.809.000,00	4.088.585,66	229.456,65	3.093.461,53	1,08	995.124,13	925.323,55	1.617.152,95	1,55	2.471.432,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.770.000,00	1.770.000,00	10.000,00	1.334.788,50	0,46	435.211,50	550.060,47	900.989,77	0,86	869.010,23	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.507.500,00	1.634.085,66	122.000,00	1.437.398,40	0,50	196.687,26	283.369,64	540.242,51	0,52	1.093.843,15	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302.000,00	455.000,00	93.456,65	236.274,63	0,08	218.725,37	64.914,93	121.999,48	0,12	333.000,52	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	141.000,00	141.000,00	0,00	80.000,00	0,03	61.000,00	26.241,51	52.816,19	0,05	88.183,81	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	87.500,00	87.500,00	4.000,00	5.000,00	0,00	82.500,00	737,00	1.105,00	0,00	86.395,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.346.404,00	14.366.904,00	120.000,00	12.343.061,04	4,30	2.023.842,96	2.818.579,03	5.675.138,82	5,43	8.691.765,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	230.000,00	0,00	86.923,00	0,03	143.077,00	9.248,96	20.506,75	0,02	209.493,25	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.390.000,00	8.330.000,00	20.000,00	7.331.036,04	2,55	998.963,96	2.033.498,98	4.108.727,84	3,93	4.221.272,16	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.246.000,00	5.296.500,00	100.000,00	4.425.102,00	1,54	871.398,00	693.049,25	1.382.955,96	1,32	3.913.544,04	0,00
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** - Pág.: 5/6			
Bimestre: 2/2026											

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	501.734,00	501.734,00	0,00	500.000,00	0,17	1.734,00	82.781,84	162.948,27	0,16	338.785,73	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.670,00	8.670,00	0,00	0,00	0,00	8.670,00	0,00	0,00	0,00	8.670,00	0,00
13 CULTURA	147.000,00	147.000,00	0,00	102.400,00	0,04	44.600,00	16.293,09	31.786,73	0,03	115.213,27	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	147.000,00	147.000,00	0,00	102.400,00	0,04	44.600,00	16.293,09	31.786,73	0,03	115.213,27	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	80.000,00	54.500,00	0,00	4.500,00	0,00	50.000,00	796,95	1.474,55	0,00	53.025,45	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.000,00	54.500,00	0,00	4.500,00	0,00	50.000,00	796,95	1.474,55	0,00	53.025,45	0,00
15 URBANISMO	594.000,00	594.000,00	0,00	311.850,00	0,11	282.150,00	31.403,88	58.695,03	0,06	535.304,97	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	190.000,00	0,00	24.850,00	0,01	165.150,00	4.296,92	8.534,40	0,01	181.465,60	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	404.000,00	404.000,00	0,00	287.000,00	0,10	117.000,00	27.106,96	50.160,63	0,05	353.839,37	0,00
16 HABITAÇÃO	255.000,00	257.500,00	0,00	229.000,00	0,08	28.500,00	31.361,43	37.686,24	0,04	219.813,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	70.500,00	0,00	42.000,00	0,01	28.500,00	6.338,43	12.663,24	0,01	57.836,76	0,00
605 ABASTECIMENTO	180.000,00	187.000,00	0,00	187.000,00	0,07	0,00	25.023,00	25.023,00	0,02	161.977,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	9.400,00	0,00	20.600,00	2.380,00	3.080,00	0,00	26.920,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	9.400,00	0,00	20.600,00	2.380,00	3.080,00	0,00	26.920,00	0,00
20 AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	4.000,00	0,00	46.000,00	585,50	1.171,00	0,00	48.829,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00	28.000,00	0,00	4.000,00	0,00	24.000,00	585,50	1.171,00	0,00	26.829,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	2.400,00	0,00	19.600,00	150,13	300,13	0,00	21.699,87	0,00
695 TURISMO	22.000,00	22.000,00	0,00	2.400,00	0,00	19.600,00	150,13	300,13	0,00	21.699,87	0,00
27 DESPORTO E LAZER	63.000,00	70.000,00	0,00	50.853,00	0,02	19.147,00	5.252,48	5.833,44	0,01	64.166,56	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	63.000,00	70.000,00	0,00	50.853,00	0,02	19.147,00	5.252,48	5.833,44	0,01	64.166,56	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	434.213.462,00	447.492.687,58	49.193.041,29	287.199.368,91	100,00	160.293.318,67	62.765.649,36	104.427.239,88	100,00	343.065.447,70	0,00
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** - Pág.: 6/6			
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO***	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral Do Municipio	Sec De Planej Projeto E Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9ED108B3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.483.903,00	36.483.903,00	12.590.064,83	34,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.761.370,00	11.761.370,00	4.241.733,28	36,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.296.614,00	3.296.614,00	608.650,93	18,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.025.919,00	10.025.919,00	4.257.042,68	42,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	11.400.000,00	11.400.000,00	3.482.637,94	30,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	128.612.547,00	128.612.547,00	39.395.558,55	30,63
Cota-Parte FPM	94.229.508,00	94.229.508,00	30.830.619,75	32,71
Cota-Parte ITR	33.858,00	33.858,00	6.401,93	18,90
Cota-Parte IPVA	6.050.000,00	6.050.000,00	679.579,22	11,23
Cota-Parte ICMS	27.969.181,00	27.969.181,00	7.850.030,39	28,06
Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	28.927,26	8,76

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	165.096.450,00	165.096.450,00	51.985.623,38	31,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.177.626,00	12.217.626,00	9.349.009,01	76,52	3.717.241,42	30,42	3.552.826,03	29,07	0,00
Despesas Correntes	12.107.588,00	12.107.588,00	9.310.915,53	76,90	3.717.241,42	30,70	3.552.826,03	29,34	0,00
Despesas de Capital	70.038,00	110.038,00	38.093,48	34,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.121.825,00	2.121.825,00	269.052,93	12,68	112.988,26	5,32	93.988,84	4,42	0,00
Despesas Correntes	1.493.000,00	1.533.000,00	269.052,93	17,55	112.988,26	7,37	93.988,84	6,13	0,00
Despesas de Capital	628.825,00	588.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.009,00	7.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.009,00	7.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	278.500,00	278.500,00	80.000,00	28,72	52.816,19	18,96	39.508,43	14,18	0,00
Despesas Correntes	263.500,00	263.500,00	80.000,00	30,36	52.816,19	20,04	39.508,43	14,99	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	744.775,00	747.759,45	632.984,45	84,65	185.402,72	24,79	185.402,72	24,79	0,00
Despesas Correntes	658.500,00	661.484,45	632.984,45	95,69	185.402,72	28,02	185.402,72	28,02	0,00
Despesas de Capital	86.275,00	86.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.602,00	15.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.602,00	15.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.183.099,00	11.140.114,55	9.805.292,16	88,01	5.260.593,55	47,22	5.053.105,39	45,35	0,00
Despesas Correntes	11.076.099,00	11.033.114,55	9.805.292,16	88,87	5.260.593,55	47,68	5.053.105,39	45,79	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.528.436,00	26.528.436,00	20.136.338,55	75,90	9.329.042,14	35,16	8.924.831,41	33,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.136.338,55	9.329.042,14	8.924.831,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.136.338,55	9.329.042,14	8.924.831,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.797.843,51	7.797.843,51	7.797.843,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.797.843,51	7.797.843,51	7.797.843,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	12.338.495,04	1.531.198,63	1.126.987,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,73	17,94	17,16

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o**

			(o) = 0		Financeira q = (XIIId)	(r) = (0)			prescritos (u)	+ q) - u))
Empenhos de 2025	7.797.843,51	9.329.042,14	1.531.198,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531.198,63
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	770.704,15	0,00	770.704,15	510.418,41	260.285,74	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	47.118,95	0,00	47.118,95	7.708,25	39.410,70	0,00	0,00
Empenhos de 2022	16.481.625,00	23.032.412,96	6.550.787,96	29.219,94	0,00	0,00	0,00	29.219,94	0,00	6.550.787,96
Empenhos de 2021 e anteriores	14.909.053,66	26.099.983,24	11.190.929,58	1.008,44	0,00	0,00	0,00	1.008,44	0,00	11.190.929,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	52.967.060,00	52.967.060,00	14.914.735,21	28,15
Proveniente da União	42.706.516,00	42.706.516,00	11.816.963,36	27,67
Proveniente dos Estados	3.350.544,00	3.350.544,00	943.232,00	28,15
Proveniente de outros Municípios	6.910.000,00	6.910.000,00	2.154.539,85	31,18
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	52.967.060,00	52.967.060,00	14.914.735,21	28,15

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.281.581,00	23.839.769,06	14.377.254,94	60,30	5.904.620,79	24,76	5.633.169,24	23,62	0,00
Despesas Correntes	20.527.276,00	23.085.464,06	14.377.254,94	62,27	5.904.620,79	25,57	5.633.169,24	24,40	0,00
Despesas de Capital	754.305,00	754.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	28.841.742,00	32.212.624,52	25.971.651,51	80,62	8.937.606,45	27,74	8.657.211,03	26,87	0,00
Despesas Correntes	27.582.180,00	30.981.482,52	25.971.651,51	83,82	8.937.606,45	28,84	8.657.211,03	27,94	0,00
Despesas de Capital	1.259.562,00	1.231.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	917.000,00	1.291.797,50	694.034,39	53,72	234.816,93	18,17	217.822,90	16,86	0,00
Despesas Correntes	916.000,00	1.290.797,50	694.034,39	53,76	234.816,93	18,19	217.822,90	16,87	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	589.000,00	523.544,00	98.796,33	18,87	31.375,31	5,99	29.685,87	5,67	0,00
Despesas Correntes	589.000,00	523.544,00	98.796,33	18,87	31.375,31	5,99	29.685,87	5,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.694.248,00	2.550.849,60	1.038.619,72	40,71	344.888,04	13,52	344.745,26	13,51	0,00
Despesas Correntes	2.553.000,00	2.409.601,60	1.038.619,72	43,10	344.888,04	14,31	344.745,26	14,30	0,00
Despesas de Capital	141.248,00	141.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	17.751,00	17.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.751,00	17.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	130.242,00	132.742,00	19.173,24	14,44	15.400,84	11,60	15.400,84	11,60	0,00
Despesas Correntes	111.907,00	114.407,00	19.173,24	16,75	15.400,84	13,46	15.400,84	13,46	0,00
Despesas de Capital	18.335,00	18.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	54.471.564,00	60.569.077,68	42.199.530,13	69,67	15.468.708,36	25,53	14.898.035,14	24,59	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	33.459.207,00	36.057.395,06	23.726.263,95	65,80	9.621.862,21	26,68	9.185.995,27	25,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.963.567,00	34.334.449,52	26.240.704,44	76,42	9.050.594,71	26,36	8.751.199,87	25,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	924.009,00	1.298.806,50	694.034,39	53,43	234.816,93	18,07	217.822,90	16,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	867.500,00	802.044,00	178.796,33	22,29	84.191,50	10,49	69.194,30	8,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.439.023,00	3.298.609,05	1.671.604,17	50,67	530.290,76	16,07	530.147,98	16,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	33.353,00	33.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.313.341,00	11.272.856,55	9.824.465,40	87,15	5.275.994,39	46,80	5.068.506,23	44,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	81.000.000,00	87.097.513,68	62.335.868,68	71,57	24.797.750,50	28,47	23.822.866,55	27,35	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:04E350B3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.750.501,98	11.723.798,38	11.473.143,62	3.704,25	2.997.452,49	5.280.969,21	25.808.249,01	14.887.697,08	10.924.952,55	232.823,24	19.931.442,43		22.928.894,92
PODER EXECUTIVO	2.750.501,98	11.723.798,38	11.473.143,62	3.704,25	2.997.452,49	5.280.969,21	25.800.964,01	14.887.697,08	10.924.952,55	232.823,24	19.924.157,43		22.921.609,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.285,00	0,00	0,00	0,00	7.285,00		7.285,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.285,00	0,00	0,00	0,00	7.285,00		7.285,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	4.121,96	629.410,15	608.837,07	19.353,00	5.342,04	0,00	372.391,00	372.391,00	186.465,35	0,00	185.925,65		191.267,69
TOTAL (III) = (I + II)	2.754.623,94	12.353.208,53	12.081.980,69	23.057,25	3.002.794,53	5.280.969,21	26.180.640,01	15.260.088,08	11.111.417,90	232.823,24	20.117.368,08		23.120.162,61
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA			*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*			*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*			*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*				
###.789.124-##			###.946.964-##			###.817.374-##			###.400.404-##				
Prefeito			Contador			Controlador Geral Do Municipio			Sec De Planej Projeto E Gestao Orcamentaria				

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2982160E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIM. 2026 - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO EE SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.206.463,00	50.166.019,34	6.840.568,19	13.426.522,43	91,43	36.739.496,91	6.315.056,67	11.208.869,22	92,00	38.957.150,12
LEGISLATIVA	1.940.000,00	1.940.000,00	81.187,79	1.529.825,31	10,42	410.174,69	256.374,55	488.000,94	4,01	1.451.999,06
Ação Legislativa	1.940.000,00	1.940.000,00	81.187,79	1.529.825,31	10,42	410.174,69	256.374,55	488.000,94	4,01	1.451.999,06
JUDICIÁRIA	100.000,00	187.613,62	63.613,62	176.129,35	1,20	11.484,27	72.253,11	98.373,94	0,81	89.239,68
Ação Judiciária	100.000,00	187.613,62	63.613,62	176.129,35	1,20	11.484,27	72.253,11	98.373,94	0,81	89.239,68
ADMINISTRAÇÃO	3.863.600,00	3.775.986,38	890.069,56	1.442.235,94	9,82	2.333.750,44	747.600,43	1.207.153,26	9,91	2.568.833,12
Administração Geral	2.742.600,00	2.742.600,00	702.203,84	1.057.990,24	7,20	1.684.609,76	559.766,16	824.275,72	6,77	1.918.324,28
Administração Financeira	1.121.000,00	1.033.386,38	187.865,72	384.245,70	2,62	649.140,68	187.834,27	382.877,54	3,14	650.508,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	903.400,00	903.400,00	114.504,63	180.018,69	1,23	723.381,31	105.666,13	162.419,48	1,33	740.980,52
Assistência à Pessoa Idosa	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	88.000,00	88.000,00	6.008,53	10.406,13	0,07	77.593,87	6.002,05	10.124,08	0,08	77.875,92
Assistência Comunitária	802.400,00	802.400,00	108.496,10	169.612,56	1,16	632.787,44	99.664,08	152.295,40	1,25	650.104,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.248.000,00	5.440.711,48	872.301,93	1.793.453,75	12,21	3.647.257,73	870.622,85	1.730.085,65	14,20	3.710.625,83
Previdência Básica	386.000,00	578.711,48	87.825,51	217.037,42	1,48	361.674,06	86.146,43	153.669,32	1,26	425.042,16
Previdência do Regime Estatutário	4.862.000,00	4.862.000,00	784.476,42	1.576.416,33	10,74	3.285.583,67	784.476,42	1.576.416,33	12,94	3.285.583,67
SAÚDE	13.263.776,00	14.156.337,22	1.804.408,54	3.238.185,01	22,05	10.918.152,21	1.762.683,74	3.096.357,49	25,41	11.059.979,73
Atenção Básica	4.562.980,00	5.478.761,22	753.408,68	1.284.355,84	8,75	4.194.405,38	765.356,02	1.219.291,76	10,01	4.259.469,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.708.333,00	7.708.333,00	964.675,59	1.770.906,29	12,06	5.937.426,71	910.895,32	1.697.056,24	13,93	6.011.276,76
Suporte Profilático e Terapêutico	230.250,00	230.250,00	5.130,24	10.260,48	0,07	219.989,52	5.130,24	10.260,48	0,08	219.989,52
Vigilância Sanitária	68.500,00	68.500,00	5.666,00	11.332,00	0,08	57.168,00	5.666,00	11.332,00	0,09	57.168,00
Vigilância Epidemiológica	226.000,00	229.780,00	39.682,03	80.214,97	0,55	149.565,03	39.790,16	77.301,58	0,63	152.478,42
Administração Geral	467.713,00	440.713,00	35.846,00	81.115,43	0,55	359.597,57	35.846,00	81.115,43	0,67	359.597,57
TRABALHO	290.000,00	290.000,00	39.061,42	98.068,87	0,67	191.931,13	39.061,42	98.068,87	0,80	191.931,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	290.000,00	290.000,00	39.061,42	98.068,87	0,67	191.931,13	39.061,42	98.068,87	0,80	191.931,13
EDUCAÇÃO	11.770.355,00	11.687.350,12	1.460.349,04	2.731.757,84	18,60	8.955.592,28	1.427.743,39	2.645.781,21	21,72	9.041.568,91
Ensino Fundamental	10.091.355,00	9.935.873,39	1.180.968,05	2.292.722,22	15,61	7.643.151,17	1.150.717,54	2.209.100,73	18,13	7.726.772,66
Educação Infantil	1.475.000,00	1.547.476,73	260.380,56	405.690,80	2,76	1.141.785,93	258.025,42	403.335,66	3,31	1.144.141,07
Educação de Jovens e Adultos	204.000,00	204.000,00	19.000,43	33.344,82	0,23	170.655,18	19.000,43	33.344,82	0,27	170.655,18
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
CULTURA	909.500,00	909.500,00	226.223,70	276.223,70	1,88	633.276,30	209.723,70	259.723,70	2,13	649.776,30
Difusão Cultural	909.500,00	909.500,00	226.223,70	276.223,70	1,88	633.276,30	209.723,70	259.723,70	2,13	649.776,30
DIREITOS DA CIDADANIA	248.000,00	248.000,00	25.060,06	46.197,29	0,31	201.802,71	23.238,46	44.375,69	0,36	203.624,31
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	248.000,00	248.000,00	25.060,06	46.197,29	0,31	201.802,71	23.238,46	44.375,69	0,36	203.624,31
URBANISMO	6.011.500,00	6.011.500,00	1.120.963,55	1.653.878,67	11,26	4.357.621,33	637.245,33	1.156.698,98	9,49	4.854.801,02
Infra-Estrutura Urbana	2.395.000,00	2.795.000,00	463.353,97	463.353,97	3,16	2.331.646,03	79.311,35	79.311,35	0,65	2.715.688,65
Serviços Urbanos	3.176.500,00	2.776.500,00	657.609,58	1.190.524,70	8,11	1.585.975,30	557.933,98	1.077.387,63	8,84	1.699.112,37
Demais Subfunções	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	71.500,00	71.500,00	7.432,00	24.287,50	0,17	47.212,50	7.420,00	23.765,50	0,20	47.734,50
Preservação e Conservação Ambiental	71.500,00	71.500,00	7.432,00	24.287,50	0,17	47.212,50	7.420,00	23.765,50	0,20	47.734,50
AGRICULTURA	520.000,00	520.000,00	126.242,00	135.484,00	0,92	384.516,00	126.242,00	135.484,00	1,11	384.516,00
Abastecimento	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Extensão Rural	220.000,00	270.000,00	126.242,00	135.484,00	0,92	134.516,00	126.242,00	135.484,00	1,11	134.516,00
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ENERGIA	168.000,00	168.000,00	26,35	91.652,51	0,62	76.347,49	20.057,56	53.456,51	0,44	114.543,49
Energia Elétrica	168.000,00	168.000,00	26,35	91.652,51	0,62	76.347,49	20.057,56	53.456,51	0,44	114.543,49
TRANSPORTE	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00
Transporte Rodoviário	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00
DESPORTO E LAZER	297.500,00	447.500,00	9.124,00	9.124,00	0,06	438.376,00	9.124,00	9.124,00	0,07	438.376,00
Desporto Comunitário	147.500,00	297.500,00	9.124,00	9.124,00	0,06	288.376,00	9.124,00	9.124,00	0,07	288.376,00
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.168.332,00	2.975.620,52	0,00	0,00	0,00	2.975.620,52	0,00	0,00	0,00	2.975.620,52
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.647.000,00	3.725.137,24	643.572,87	1.258.119,96	8,57	2.467.017,28	680.037,29	974.425,65	8,00	2.750.711,59
TOTAL (III) = (I + II)	52.853.463,00	53.891.156,58	7.484.141,06	14.684.642,39	100,00	39.206.514,19	6.995.093,96	12.183.294,87	100,00	41.707.861,71
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.647.000,00	3.725.137,24	643.572,87	1.258.119,96	8,57	2.467.017,28	680.037,29	974.425,65	8,00	2.750.711,59
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.000,00	51.000,00	7.464,67	14.493,95	0,10	36.506,05	7.464,67	10.979,31	0,09	40.020,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência Comunitária	48.500,00	48.500,00	7.464,67	14.493,95	0,10	34.006,05	7.464,67	10.979,31	0,09	37.520,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	336.500,00	336.500,00	51.689,04	96.666,98	0,66	239.833,02	46.497,79	68.393,07	0,56	268.106,93
Previdência Básica	336.500,00	336.500,00	51.689,04	96.666,98	0,66	239.833,02	46.497,79	68.393,07	0,56	268.106,93
SAÚDE	864.500,00	859.632,36	125.168,52	247.174,60	1,68	612.457,76	125.979,31	184.683,58	1,52	674.948,78
Atenção Básica	124.500,00	123.412,36	5.373,32	9.647,92	0,07	113.764,44	4.185,94	6.323,24	0,05	117.089,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	650.000,00	650.000,00	119.795,20	237.526,68	1,62	412.473,32	121.793,37	178.360,34	1,46	471.639,66
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	81.220,00	0,00	0,00	0,00	81.220,00	0,00	0,00	0,00	81.220,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	2.355.000,00	2.438.004,88	459.250,64	899.784,43	6,13	1.538.220,45	500.095,52	710.369,69	5,83	1.727.635,19
Ensino Fundamental	1.980.000,00	1.980.000,00	354.007,28	714.305,90	4,86	1.265.694,10	385.026,44	554.048,29	4,55	1.425.951,71
Educação Infantil	350.000,00	433.004,88	105.243,36	178.300,50	1,21	254.704,38	111.385,71	149.143,37	1,22	283.861,51
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	7.178,03	0,05	17.821,97	3.683,37	7.178,03	0,06	17.821,97
DIREITOS DA CIDADANIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
URBANISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2147-5228-212). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 11:19.										
MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***		***José Cristiélio de Aquino***				***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***			
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento		Controlador				Contador			
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021						CRC/RN-3.476-O			

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:45AA4D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIM. 2026 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.235.185,71	3.177.171,76	3.779.962,40	2.806.631,68	3.169.848,44	3.916.985,54	3.042.086,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.249,21	135.996,41	134.012,63	168.190,06	131.971,67	148.107,84	137.567,70
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	27.256,85	37.888,18	32.738,18	65.783,35	34.327,51	36.456,76	30.566,14
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
IRRF	98.753,83	97.760,17	100.979,03	102.343,66	96.775,19	111.354,41	106.950,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238,53	348,06	295,42	63,05	168,97	296,67	50,67
Contribuições	153.467,72	117.909,22	117.203,78	115.955,66	108.053,37	93.746,66	108.522,55
Receita Patrimonial	64.480,41	65.094,63	76.526,23	74.316,89	77.253,06	88.501,19	70.987,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.480,41	65.094,63	76.526,23	74.316,89	77.253,06	88.501,19	70.987,34

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.800.478,17	2.841.456,35	3.086.103,46	2.425.286,34	2.830.321,06	3.562.380,27	2.703.116,18
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87
Cota-Parte do ICMS	184.130,18	179.905,30	212.886,19	195.952,10	193.073,56	229.595,13	190.859,83
Cota-Parte do IPVA	20.286,96	17.308,05	16.574,97	18.791,93	15.726,07	12.732,40	5.162,84
Cota-Parte do ITR	0,00	6,70	0,00	24,05	109,33	665,19	5,80
Transferências da LC 61/1989	779,41	887,32	761,29	840,93	891,79	855,24	845,27
Transferências do FUNDEB	535.839,43	603.392,71	442.989,38	476.140,22	493.711,64	568.109,78	557.526,76
Outras Transferências Correntes	347.088,85	281.134,12	564.259,55	309.063,75	319.096,02	1.538.053,14	300.693,81
Outras Receitas Correntes	1.090.510,20	16.715,15	366.116,30	22.882,73	22.249,28	24.249,58	21.892,46
DEDUÇÕES (II)	1.638.889,17	545.795,20	771.528,69	501.251,35	431.598,43	455.277,15	527.214,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	139.482,20	104.277,87	103.851,90	106.954,41	93.646,75	93.713,83	94.984,31
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.085.137,58	16.358,33	363.529,85	19.662,83	19.662,83	19.662,83	19.662,83
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	30.759,49	33.773,16	42.166,79	46.617,69	46.305,04	50.657,10	43.588,16
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	383.509,90	391.385,84	261.980,15	328.016,42	271.983,81	291.243,39	368.979,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.596.296,54	2.631.376,56	3.008.433,71	2.305.380,33	2.738.250,01	3.461.708,39	2.514.871,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.596.296,54	2.631.376,56	3.008.433,71	2.305.380,33	2.738.250,01	3.461.708,39	2.514.871,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.596.296,54	2.631.376,56	3.008.433,71	2.305.380,33	2.738.250,01	3.461.708,39	2.514.871,88

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	4.547.624,05	5.161.745,55	3.733.510,81	3.213.007,27	3.307.587,97	44.091.347,41	48.453.526,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.808,81	200.404,50	140.123,59	177.019,70	163.501,15	1.838.953,27	1.845.751,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.654,00
ISS	39.953,55	32.032,05	26.282,54	35.274,55	42.345,09	440.904,75	445.000,00
ITBI	0,00	1.200,00	1.600,00	0,00	0,00	3.500,00	12.000,00
IRRF	135.664,67	164.402,28	110.420,69	141.221,09	120.521,75	1.387.147,66	1.302.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190,59	2.770,17	1.820,36	524,06	634,31	7.400,86	54.597,00
Contribuições	164.375,72	104.678,23	112.270,70	106.240,50	125.678,78	1.428.102,89	2.116.600,00
Receita Patrimonial	81.624,26	90.667,58	87.931,52	103.781,90	94.598,55	975.763,56	683.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.624,26	90.667,58	87.931,52	103.781,90	94.598,55	975.763,56	683.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Correntes	4.059.252,17	2.769.981,03	3.357.597,77	2.259.077,35	2.882.427,99	35.577.478,14	43.144.431,00
Cota-Parte do FPM	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	23.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	213.760,62	236.017,95	180.381,81	190.541,06	218.717,58	2.425.821,31	3.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.731,69	10.077,77	11.164,52	15.936,43	14.039,20	165.532,83	195.000,00
Cota-Parte do ITR	20,28	0,00	6,28	0,00	0,00	837,63	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	1.023,88	757,58	795,00	786,98	692,28	9.916,97	10.000,00
Transferências do FUNDEB	685.414,57	564.233,99	653.297,82	419.123,42	558.799,29	6.558.579,01	7.585.000,00
Outras Transferências Correntes	497.371,82	271.441,86	390.319,80	347.912,54	577.479,60	5.743.914,86	8.351.931,00
Outras Receitas Correntes	66.563,09	1.996.014,21	35.587,23	566.887,82	41.381,50	4.271.049,55	623.444,00
DEDUÇÕES (II)	652.419,46	2.526.902,77	648.272,49	1.032.893,41	566.796,70	10.298.839,17	7.732.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	149.447,68	87.550,99	95.425,32	100.482,66	110.101,51	1.279.919,43	1.968.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	39.325,66	1.993.784,58	33.357,60	564.658,19	39.151,87	4.213.954,98	500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	47.107,29	58.706,23	56.693,60	69.344,35	68.313,59	594.032,49	282.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	416.538,83	386.860,97	462.795,97	298.408,21	349.229,73	4.210.932,27	4.981.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.895.204,59	2.634.842,78	3.085.238,32	2.180.113,86	2.740.791,27	33.792.508,24	40.721.426,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	27.696,56	28.983,24	26.665,76	68.257,74	151.603,30	850.082,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.895.204,59	2.607.146,22	3.056.255,08	2.153.448,10	2.672.533,53	33.640.904,94	39.871.344,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.895.204,59	2.607.146,22	3.056.255,08	2.153.448,10	2.672.533,53	33.640.904,94	39.871.344,00
FONTE: Sistema e-Pública (2140-7750-828). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 15:07.							

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***	***JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:EEE3ADB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIM. 2026 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	812.684,11	1.275.844,01	1.275.844,01	0,00	812.684,11	0,00	972.871,09	571.654,46	569.654,46	0,00	403.216,63	1.215.900,74
EXECUTIVO												
Município de Coronel João Pessoa	809.353,60	628.723,13	628.723,13	0,00	809.353,60	0,00	601.538,51	334.053,49	332.053,49	0,00	269.485,02	1.078.838,62
Fundo de Previência dos Servidores	0,00	312.283,60	312.283,60	0,00	0,00	0,00	53.707,45	26.562,45	26.562,45	0,00	27.145,00	27.145,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	47.423,95	47.423,95	0,00	0,00	0,00	34.913,04	8.903,90	8.903,90	0,00	26.009,14	26.009,14
Fundo Municipal de Saúde	3.330,51	287.413,33	287.413,33	0,00	3.330,51	0,00	282.712,09	202.134,62	202.134,62	0,00	80.577,47	83.907,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	246.790,59	246.790,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Município de Coronel João Pessoa	0,00	193.603,56	193.603,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	2.954,33	2.954,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	50.232,70	50.232,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	812.684,11	1.522.634,60	1.522.634,60	0,00	812.684,11	0,00	972.871,09	571.654,46	569.654,46	0,00	403.216,63	1.215.900,74
FONTE: Sistema e-Pública (9792-6811-72). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 11:24.												

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***José Cristiélio de Aquino***	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita Municipal	Controlador	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Contador
CPF:107.250.674-20		Portaria nº 002/2021	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:2F3A62F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIM. 2026 - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.791.154,00	1.791.154,00	675.300,04	37,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.654,00	31.654,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	2.800,00	23,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	445.000,00	445.000,00	135.934,23	30,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.302.500,00	1.302.500,00	536.565,81	41,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.307.500,00	25.307.500,00	7.486.475,82	29,58
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	6.606.561,38	30,03
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	6,28	0,25
Cota-Parte IPVA	195.000,00	195.000,00	51.217,92	26,27
Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	825.658,40	26,63
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	3.031,84	30,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.098.654,00	27.098.654,00	8.161.775,86	30,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	361.500,00	311.364,92	70.787,02	22,73	70.787,02	22,73	57.354,56	18,42
Despesas Correntes	361.500,00	311.364,92	70.787,02	22,73	70.787,02	22,73	57.354,56	18,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.078.050,00	6.078.050,00	1.878.433,73	30,91	1.745.417,34	28,72	1.643.631,22	27,04
Despesas Correntes	5.958.050,00	5.958.050,00	1.869.565,73	31,38	1.736.549,34	29,15	1.643.631,22	27,59
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	8.868,00	7,39	8.868,00	7,39	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	217.000,00	217.000,00	56.456,83	26,02	54.530,62	25,13	49.072,42	22,61
Despesas Correntes	217.000,00	217.000,00	56.456,83	26,02	54.530,62	25,13	49.072,42	22,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	472.713,00	445.713,00	81.115,43	18,20	81.115,43	18,20	68.797,90	15,44
Despesas Correntes	367.036,00	367.036,00	78.159,43	21,29	78.159,43	21,29	65.841,90	17,94
Despesas de Capital	105.677,00	78.677,00	2.956,00	3,76	2.956,00	3,76	2.956,00	3,76
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.198.763,00	7.121.627,92	2.086.793,01	29,30	1.951.850,41	27,41	1.818.856,10	25,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.086.793,01	1.951.850,41	1.818.856,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.086.793,01	1.951.850,41	1.818.856,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.224.266,38	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	727.584,03	594.589,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**23,91**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	1.224.266,38	1.951.850,41	727.584,03	6.766.400,68	0,00	6.038.816,65	-------	0,00	-------	727.584,03
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.780,65	80.577,47	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.811,86	3.330,51	186.693,22	-186.693,22
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.942,47	0,00	55.138,99	-55.138,99
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.430,69	0,00	45.256,09	-45.256,09
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										287.088,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										287.088,30

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1° E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	287.088,30	0,00	0,00	0,00	287.088,30
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	287.088,30	0,00	0,00	0,00	287.088,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.624.513,00	6.624.513,00	1.054.545,27	15,92
Proveniente da União	6.104.513,00	6.104.513,00	1.054.545,27	17,27
Proveniente dos Estados	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.639.513,00	6.639.513,00	1.054.545,27	15,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.325.980,00	5.290.808,66	1.223.216,74	23,12	1.154.827,98	21,83	1.108.667,77	20,95
Despesas Correntes	3.443.814,00	4.446.642,66	1.223.216,74	27,51	1.154.827,98	25,97	1.108.667,77	24,93
Despesas de Capital	882.166,00	844.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.140.283,00	2.140.283,00	124.999,24	5,84	124.999,24	5,84	124.999,24	5,84
Despesas Correntes	1.621.250,00	1.621.250,00	124.999,24	7,71	124.999,24	7,71	124.999,24	7,71
Despesas de Capital	519.033,00	519.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	168.250,00	168.250,00	10.260,48	6,10	10.260,48	6,10	10.260,48	6,10
Despesas Correntes	168.250,00	168.250,00	10.260,48	6,10	10.260,48	6,10	10.260,48	6,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.000,00	61.000,00	11.332,00	18,58	11.332,00	18,58	9.120,78	14,95
Despesas Correntes	61.000,00	61.000,00	11.332,00	18,58	11.332,00	18,58	9.120,78	14,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.000,00	94.000,00	23.758,14	25,27	22.770,96	24,22	19.229,19	20,46
Despesas Correntes	94.000,00	94.000,00	23.758,14	25,27	22.770,96	24,22	19.229,19	20,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.789.513,00	7.754.341,66	1.393.566,60	17,97	1.324.190,66	17,08	1.272.277,46	16,41
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.687.480,00	5.602.173,58	1.294.003,76	23,10	1.225.615,00	21,88	1.166.022,33	20,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.218.333,00	8.218.333,00	2.003.432,97	24,38	1.870.416,58	22,76	1.768.630,46	21,52

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.250,00	230.250,00	10.260,48	4,46	10.260,48	4,46	10.260,48	4,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	68.500,00	68.500,00	11.332,00	16,54	11.332,00	16,54	9.120,78	13,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	311.000,00	311.000,00	80.214,97	25,79	77.301,58	24,86	68.301,61	21,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	472.713,00	445.713,00	81.115,43	18,20	81.115,43	18,20	68.797,90	15,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.988.276,00	14.875.969,58	3.480.359,61	23,40	3.276.041,07	22,02	3.091.133,56	20,78

FONTE: Sistema e-Pública (1947-0462-914). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 11:26.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	*CARLOS HENRIQUE ALVES REGO*	*JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:15B26153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 28 DE MAIO DE 2026

Institui, consolida e reestrutura o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Complementar institui, consolida e reestrutura o Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal, fixando as diretrizes básicas da política de pessoal do órgão, a estrutura dos cargos e classes que compõem o seu Quadro de Pessoal e os respectivos padrões de remuneração.

Art. 2º- Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes terminologias com os respectivos conceitos:

I – ATRIBUIÇÕES: conjunto de atividades necessárias à execução de determinado serviço;

II – CARGO: o lugar instituído na estrutura organizacional do serviço público, com denominação própria, atribuição, responsabilidades e complexidades específicas e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular, na forma da lei;

III – CLASSE: é o conjunto ou agrupamento de cargos com idênticas atribuições, responsabilidades e vencimentos, que constitui os degraus de acesso na carreira;

IV – CARREIRA: o conjunto de cargos de provimento efetivo, subdividido em classes e níveis de escolaridade, escalonadas segundo a respectiva hierarquia, para acesso privativo aos titulares que as integram;

V – NÍVEL: o sistema ocupacional que identifica a posição do cargo na respectiva estrutura, segundo o grau de qualificação e escolaridade formal exigida para o seu ocupante, compreendendo:

a) Nível Fundamental (NF), constituído por cargos que exigem dos seus ocupantes conhecimentos sobre tarefas simples e escolaridade de Nível Fundamental;

b) Nível Médio (NM), constituído por cargos que exigem dos seus ocupantes escolaridade ou formação técnica profissional equivalente ao ensino médio completo;

c) Nível Superior (NS), constituído por cargos que exigem dos seus ocupantes conhecimentos profissionais ou especializados, com formação de nível superior completo;

VI – REFERÊNCIA: a identificação da base salarial correspondente a cada um dos avanços em que estão divididos os valores por cada padrão vencimental da classe ou de cada cargo.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3º - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal compreende:

I – um Quadro Permanente com cargos de provimento efetivo, estruturados em até três classes e dez referências, de acordo com a natureza, grau de complexidade e responsabilidade das respectivas atividades e as qualificações exigidas para o seu desempenho, cujos cargos em termos de quantitativos máximos estão relacionados no Anexo I desta Lei Complementar;

II – um Quadro de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas, compreendendo atividades de assessoramento, direção superior e intermediária e chefia, classificados em símbolos segundo a natureza e grau de responsabilidade das respectivas funções, os quais estão relacionados no Anexo II desta Lei Complementar;

III – um Quadro Suplementar, constituído pelo conjunto de cargos organizados com pessoal não optante pela inclusão no Plano instituído por esta Lei Complementar, conforme a hipótese prevista no art. 23 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo poderão ser designados para atuar como agente de contratação, compor comissão de contratação ou integrar equipe de apoio, desde que preenchidos os requisitos de qualificação técnica e as demais exigências estabelecidas na legislação federal de licitações e contratos.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 4º- Os cargos comissionados e funções gratificadas são conjuntos de atribuições, funções e responsabilidades providos por critério de confiança, declarado em lei de livre nomeação, designação e exoneração ou dispensa.

Art. 5º- Poderão ser nomeados para o exercício de cargo comissionado pessoas não pertencentes ao Quadro Permanente da Câmara Municipal.

Art. 6º- As funções gratificadas são privativas para servidores ocupantes de cargos efetivos.

Art. 7º- Os cargos comissionados e as funções gratificadas serão exercidos em regime de tempo integral.

Art. 8º- A retribuição de ocupante de cargo de provimento em comissão poderá ser paga:

I – pela totalidade da remuneração do cargo comissionado, no caso do art. 5º desta Lei Complementar;

II – pela opção da remuneração do cargo efetivo, acrescida da gratificação de representação do cargo comissionado, exceto no caso do inciso I deste artigo.

Art. 9º- A retribuição do servidor designado para o exercício de função gratificada será percebida cumulativamente com a remuneração do seu cargo efetivo.

CAPÍTULO IV

DO INGRESSO

Art. 10º- O ingresso nos cargos de provimento efetivo só deve acontecer mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e dar-se-á na classe e referência iniciais do respectivo cargo, integrante dos correspondentes níveis.

CAPÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 11º- O desenvolvimento funcional do servidor ocupante de cargo efetivo ocorrerá mediante as seguintes formas:

I – promoção, através de avanço vertical, sendo exigido do servidor título por cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional;

II – progressão referencial, através de avanço horizontal, em função do tempo de serviço público municipal prestado pelo servidor.

Parágrafo único. A promoção no caso do inciso I consiste em proporcionar a movimentação do servidor de uma classe para outra imediatamente superior de cada nível ocupacional.

Art. 12º- São estabelecidos os seguintes parâmetros vencimentais decorrentes do desenvolvimento funcional previsto no art. 11 desta Lei Complementar:

I – no caso de promoção, o avanço vertical entre uma classe e outra do cargo deve proporcionar uma diferença salarial progressiva de dez por cento;

II – no caso de progressão referencial dos cargos integrantes do Quadro Permanente, o avanço horizontal entre uma referência e outra de cada classe proporcionará um acréscimo salarial progressivo de 2% (dois por cento).

Parágrafo único. Os servidores que optarem por integrar o Quadro Suplementar em extinção manterão o percentual de acréscimo salarial progressivo de 4% (quatro por cento) entre as referências, em estrita observância ao regime da Lei Complementar nº 14, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 13º- Para fins de validação e concessão da promoção prevista no inciso I do art. 11 desta Lei Complementar, os títulos por cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional deverão perfazer uma carga horária total igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, atendidos os seguintes requisitos:

I – carga horária individual mínima de 40 (quarenta) horas por curso apresentado, permitida a soma de títulos até atingir o limite estipulado no caput;

II – emissão por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III – relação direta com as atribuições inerentes ao cargo ocupado pelo servidor;

IV – não compor a escolaridade ou a formação acadêmica mínima exigida para o provimento do cargo; e

V – não ter sido utilizado anteriormente para fins de pontuação em concurso público ou para concessão de promoção anterior.

Art. 14º - A concessão da promoção e da progressão referencial previstas nesta Lei Complementar dependerá de ato formal do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 15º- A progressão referencial consiste na movimentação do servidor ocupante de cargo efetivo, de uma referência para outra imediatamente superior da classe a que pertença.

Parágrafo único. A progressão a que se refere este artigo dar-se-á após cada interstício de três anos de efetivo exercício, a contar da data de ingresso no cargo ou do enquadramento do servidor, conforme previsto nos arts. 10 e 19 desta Lei Complementar.

Art. 16º - O servidor não poderá ser promovido:

I – em estágio probatório;

II – em licença para trato de interesses particulares;

III – afastado sem remuneração, para acompanhar cônjuge ou companheiro;

IV – punido com pena disciplinar nos termos da lei.

Art. 17º - Não será considerado como de efetivo exercício no cargo, para efeito de progressão referencial, o tempo relativamente a:

I – faltas injustificadas;

II – prisão decorrente de decisão judicial;

III – afastado ou em licença sem remuneração para atividade política;

IV – nos casos dos incisos II, III e IV do art. 16 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI

DO ENQUADRAMENTO

Art. 18º- O enquadramento dos servidores no Plano de Cargos e Vencimentos instituído por esta Lei Complementar realizar-se-á levando em conta que os respectivos beneficiários possuam a habilitação norteada na escolaridade necessária para o cargo, observadas as normas dispostas no presente capítulo.

Art. 19º- O enquadramento dos atuais servidores ocupantes de cargo efetivo dar-se-á exclusivamente com base na descrição das atividades permanentes, mediante transposição de cargos e, no caso exclusivo de alteração de nomenclatura, por transformação, respeitando-se a escolaridade exigida.

Art. 20º - O processo de transposição e transformação para o Plano de Cargos e Vencimentos obedecerá à tabela de correlação de cargos efetivos constante do Anexo III desta Lei Complementar, sob as seguintes diretrizes:

I – a regra geral consiste na transposição dos atuais ocupantes para o novo Plano, mantendo-se os cargos com idêntica denominação e atribuições;

II – Excepcionalmente, de forma exclusiva, o atual cargo efetivo de Assistente de Administração e Finanças sofrerá ajuste de nomenclatura, sendo transformado no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 21º -O enquadramento dar-se-á dentro do mesmo nível ocupacional ao qual o servidor pertença, aplicando-se a mudança de nomenclatura de forma restrita ao cargo transformado, conforme as denominações fixadas no Anexo I desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VII

DA REMUNERAÇÃO

Art. 22º - O vencimento dos cargos efetivos e a remuneração dos cargos em comissão (composta pelo vencimento básico e representação, quando houver) do Quadro de Pessoal da Câmara são os constantes das Tabelas A e B do Anexo IV desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23º - O servidor efetivo atual que não tiver interesse em ser incluído no novo Plano de Cargos e Vencimentos deverá, mediante opção formal no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar, manifestar-se por sua integração ao Quadro Suplementar em extinção, assegurando a manutenção das regras de progressão e a tabela salarial dispostas no Anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 24º - O tempo de serviço público municipal para efeito de progressão referencial na forma estabelecida no inciso II do art. 11 desta Lei Complementar, inclusive para os fins de adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, deve ser aquele tempo prestado exclusivamente ao Município de Cruzeta, desde que sua contagem possa ter eficácia legal para efeito de aposentadoria, quando para esse fim se faz necessário que o respectivo prestador do serviço haja contribuído para a previdência social, conforme exigência da legislação previdenciária pertinente.

Art. 25º - O processo de enquadramento previsto nesta Lei Complementar desenvolver-se-á sob a coordenação de uma Comissão de Enquadramento composta de três membros, designada pelo Presidente da Câmara, a qual no prazo de até noventa dias adotará os seguintes procedimentos:

I – realização de um levantamento criterioso da situação funcional dos atuais servidores;

II – elaboração da proposta de enquadramento para ser encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal, cabendo a este aprová-la mediante ato específico.

Art. 26º - Os cargos criados antes da data de vigência desta Lei Complementar, que não constem dos seus Anexos I e II do art. 3º desta Lei Complementar, serão considerados extintos.

Art. 27º - Fica estabelecida condição suspensiva para a extinção dos seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Controlador Geral, criado pela Resolução nº 52, de 2 de julho de 2004;

II – Assessor Contábil, criado pela Lei nº 1.092, de 27 de abril de 2017.

Parágrafo único. Os cargos mencionados no *caput*, bem como as disposições normativas que os fundamentam, serão automaticamente extintos e revogados na data do termo de posse dos servidores aprovados em concurso público para os respectivos cargos de provimento efetivo de Controlador e Contador, garantindo a continuidade ininterrupta dos serviços.

Art. 28 º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 29º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 14, de 27 de dezembro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 28 de maio de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Quantidade	Nível Ocupacional	Classe	Referência
Controlador	01	Superior (NS)	A / B / C	01 a 10
Contador	01	Superior (NS)	A / B / C	01 a 10
Procurador Jurídico	01	Superior (NS)	A / B / C	01 a 10
Assistente Administrativo	01	Médio (NM)	A / B / C	01 a 10
Assistente Legislativo	01	Médio (NM)	A / B / C	01 a 10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Fundamental (9º ano)	A / B / C	01 a 10

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Quantidade
Coordenador de Serviços Jurídicos	01
Chefe de Tesouraria	01
Assessor de Imprensa	01
Assessor Especial	01
Assessor Legislativo	01
Assessor Administrativo	01
Assessor de Protocolo e Atendimento	01
Controlador Geral (Em extinção) *	01
Assessor Contábil (Em extinção) *	01

** Nota: Os cargos comissionados de Controlador Geral e Assessor Contábil permanecem listados neste Quadro e preenchidos provisoriamente, estando vinculados à condição suspensiva de extinção definitiva prevista no art. 27 desta Lei Complementar.*

ANEXO III

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

Situação Atual (Denominação do Cargo)	Situação Nova Proposta (Denominação do Cargo)
Assistente de Administração e Finanças	Assistente Administrativo

ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES

Tabela A – Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Vencimento Básico Inicial (R$)
Procurador Jurídico	R$ 2.500,00
Contador	R$ 2.500,00
Controlador	R$ 2.500,00
Assistente Administrativo	R$ 1.753,27
Assistente Legislativo	R$ 1.685,84
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.621,00

Tabela B – Cargos de Provimento em Comissão

Cargo	Vencimento (R$)	Representação (R$)	Remuneração Total (R$)
Coordenador de Serviços Jurídicos	R$ 2.135,70	R$ 1.067,85	R$ 3.203,55
Assessor Legislativo	R$ 1.868,74	-	R$ 1.868,74
Chefe de Tesouraria	R$ 2.294,28	-	R$ 2.294,28
Assessor Especial	R$ 1.621,00	R$ 486,30	R$ 2.107,30
Assessor de Imprensa	R$ 1.950,14	-	R$ 1.950,14
Assessor de Protocolo e Atendimento	R$ 1.621,00	-	R$ 1.621,00
Assessor Administrativo	R$ 1.621,00	-	R$ 1.621,00
Controlador Geral (Em extinção)	R$ 1.621,00	R$ 729,45	R$ 2.350,45
Assessor Contábil (Em extinção)	R$ 1.621,00	-	R$ 1.621,00

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CONTROLADOR

NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, DIREITO OU ECONOMIA

40H

Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de controle interno da Câmara Municipal, elaborando o Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) e o respectivo Relatório Anual (RAACI), nos termos da Resolução TCE-RN nº 018/2022 e da Resolução TCE-RN nº 003/2026;

Verificar a legalidade e avaliar a eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Câmara;

Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras previstas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

Apoiar o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN) no exercício de sua missão institucional, representando ao Tribunal sobre irregularidades ou ilegalidades detectadas na gestão da Câmara;

Acompanhar o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente o art. 29-A da CF/88 referente ao limite de gastos do Legislativo, elaborando os alertas necessários;

Realizar auditorias internas periódicas para avaliar a política de gerenciamento de riscos e o sistema de controle da organização, acompanhando os atos de gestão dos ordenadores de despesa;

Emitir certificado de auditoria e parecer técnico conclusivo sobre as contas anuais de gestão, atestando a regularidade dos atos praticados pelos gestores, integrando a prestação de contas anual ao TCE-RN;

Verificar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI — Lei nº 12.527/2011), da Lei Complementar nº 131/2009 (transparência fiscal) e das normas da LGPD (Lei nº 13.709/2018), acompanhando a publicação das informações obrigatórias no Portal da Transparência da Câmara;

Verificar a regularidade dos processos licitatórios, contratações diretas e convênios, acompanhando o cumprimento das normas da Lei nº 14.133/2021;

Acompanhar a folha de pagamento, os encargos previdenciários e os limites de gastos com pessoal estabelecidos na LRF;

Elaborar e monitorar a Matriz de Riscos e o Plano de Integridade da Câmara Municipal, propondo à Mesa Diretora medidas preventivas e corretivas para os riscos identificados nos macroprocessos administrativos, legislativos e financeiros;

Verificar a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos internos da Câmara Municipal, inclusive nos atos de pessoal, compras e contratações, propondo à Mesa Diretora as medidas sanatórias cabíveis; *[Art. 37, caput, CF/88; Art. 4º do Regimento Interno — controle externo abrange legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ética político-administrativa]*

Comunicar ao TCE-RN, de forma motivada, qualquer irregularidade que cause dano ao Erário ou que não tenha sido sanada após as providências internas cabíveis;

Exercer suas atribuições com independência funcional e imparcialidade em relação ao agente controlado, com acesso irrestrito a documentos e informações indispensáveis ao exercício de suas atividades;

Responder solidariamente por omissões ou falsidades em informações constantes em relatórios, certificados e pareceres emitidos no exercício da função, conforme art. 59, §1º, LRF.

CONTADOR

NÍVEL SUPERIOR EM CONTABILIDADE

REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC)

40H

Responsabilizar-se pela escrituração contábil da Câmara Municipal, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as NBC TSP;

Elaborar os demonstrativos contábeis obrigatórios, incluindo o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Notas Explicativas, assinando-os com certificado digital válido emitido no padrão ICP-Brasil;

Elaborar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), nos prazos legais definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanhando os limites previstos na LRF e no art. 29-A da CF/88;

Responsabilizar-se pelo envio eletrônico dos demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários ao TCE-RN por meio do Portal do Gestor/SIAI-Fiscal, dentro dos cronogramas definidos pela Resolução TCE-RN nº 023/2020, assinando digitalmente as peças com certificado ICP-Brasil, sob pena de sanções administrativas e negação da Certidão de Adimplência;

Firmar digitalmente, com certificado ICP-Brasil, todas as peças e demonstrações contábeis integrantes das prestações de contas anuais da Câmara encaminhadas ao TCE-RN, conjuntamente com o gestor responsável;

Identificar-se em todas as demonstrações contábeis com nome completo e número de inscrição no CRC, categoria, CPF, RG, endereço atualizado e natureza do vínculo com a administração pública;

Realizar as conciliações bancárias mensais de todas as contas da Câmara, detalhando pendências entre saldos contábeis e extratos bancários;

Controlar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaborando balancetes mensais e demonstrativos de execução das despesas com pessoal e encargos previdenciários;

Controlar contabilmente a execução da folha de pagamento dos servidores e vereadores, verificando a regularidade dos recolhimentos previdenciários (RPPS/RGPS) e os reflexos nos demonstrativos de pessoal;

Em processos de transição de mandato, preparar demonstrativos de dívida fundada, restos a pagar, inventários patrimoniais e demais documentos exigidos pela Resolução TCE-RN nº 034/2016;

Elaborar Notas Explicativas que acompanham as demonstrações contábeis, indicando os critérios utilizados, pendências e demais informações relevantes à análise das contas;

Responder solidariamente por omissões ou falsidades na escrituração ou demonstrações contábeis que causem dano ao Erário, conforme disposições das resoluções do TCE-RN.

PROCURADOR JURÍDICO

NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO

INSCRIÇÃO ATIVA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)

40H

Representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal de Cruzeta, praticando todos os atos processuais necessários à defesa dos interesses do Poder Legislativo Municipal;

Elaborar pareceres jurídicos sobre projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos normativos de iniciativa da Câmara, verificando a constitucionalidade e legalidade das proposições;

Revisar e emitir parecer jurídico prévio em editais de licitação, contratos, termos aditivos, convênios e outros instrumentos jurídicos, com observância das disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação do TCE-RN sobre licitações (Res. nº 011/2023);

Realizar o controle prévio de legalidade das contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação), orientando os agentes de contratação quanto à instrução processual exigida;

Assessorar a Mesa Diretora e a Presidência da Câmara em questões jurídicas relacionadas ao exercício das funções legislativas, orçamentárias e administrativas;

Instaurar e presidir Processos Administrativos Disciplinares (PADs) e sindicâncias, por determinação da Mesa Diretora, conduzindo-os em conformidade com os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal; *[Art. 26, XIII e Art. 28, IV, 'e' da LOM — a administração de serviços e os atos de pessoal competem ao Presidente, cabendo ao Procurador a condução técnico-jurídica dos processos por delegação da Mesa]*

Zelar pela aplicação das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Acesso à Informação e demais legislações correlatas no âmbito das atividades da Câmara;

Emitir pareceres jurídicos em processos de pessoal, licitações, contratos e demais matérias de interesse da Câmara Municipal, orientando os setores competentes quanto à aplicação da legislação vigente;

Acompanhar a jurisprudência do TCE-RN, do TCU, do STJ e do STF em matérias de interesse do Legislativo Municipal, informando a Mesa Diretora sobre decisões relevantes;

Organizar e manter atualizado o arquivo jurídico da Câmara, com controle de prazos processuais, mandados e intimações judiciais;

Atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Encarregado de Dados — DPO) da Câmara Municipal, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), recebendo comunicações dos titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), orientando os servidores sobre as práticas de proteção de dados pessoais e adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias à conformidade da Câmara com a LGPD;

Exercer demais atividades jurídicas inerentes ao cargo, conforme determinação da Mesa Diretora e do Presidente da Câmara.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL MÉDIO

40h

Operacionalizar o envio eletrônico de documentos, dados e informações de natureza administrativa ao TCE-RN por meio do Portal do Gestor/SIAI-Fiscal, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Resolução TCE-RN nº 023/2020, ressalvada a responsabilidade técnica do Contador pelo envio e assinatura dos demonstrativos contábeis;

Garantir o envio e a atualização do Anexo 42 (estrutura administrativa e dirigentes) e demais Anexos administrativos exigidos pelo TCE-RN, mantendo o cadastro das unidades jurisdicionadas permanentemente atualizado;

Manter os documentos comprobatórios de receitas e despesas em boa ordem e em arquivos específicos na sede da Câmara, disponíveis para fiscalização in loco pelo TCE-RN;

Publicar e manter atualizados, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os contratos, atas de registro de preços, editais e demais atos de contratação da Câmara Municipal, conforme art. 174 da Lei nº 14.133/2021;

Preparar mapas demonstrativos consolidados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades e contratações diretas, fornecendo suporte à elaboração dos Anexos exigidos nas prestações de contas;

Auxiliar no controle de atas de registro de preços, identificando o objeto, empresas cadastradas e quantitativos disponíveis;

Elaborar mapas demonstrativos do inventário anual de bens móveis e imóveis e da movimentação do almoxarifado, apoiando o controle patrimonial da Câmara;

Manter atualizadas a relação da frota de veículos e dos programas computacionais (softwares) utilizados pela Câmara;

Controlar a frequência dos servidores, organizando as folhas de ponto, registros de férias, licenças e afastamentos;

Manter atualizado o Portal de Transparência da Câmara Municipal quanto às informações de natureza financeira, patrimonial e contratual, incluindo publicação de contratos vigentes, relação de servidores, remunerações, diárias e notas de empenho, em cumprimento à Lei nº 12.527/2011 e à LC nº 131/2009;

Quando designado pelo Presidente da Câmara, atuar na função gratificada de Secretário Tesoureiro, efetuando a movimentação dos recursos orçamentários da Câmara junto às instituições financeiras oficiais, assinando conjuntamente com o Presidente os documentos de pagamento;

Receber, analisar, registrar e dar o encaminhamento adequado às manifestações dos cidadãos (elogios, reclamações, sugestões e denúncias) recebidas pelo canal de Ouvidoria da Câmara, em observância à Resolução TCE-RN nº 010/2023;

Auxiliar na preparação de documentos que integram as prestações de contas anuais, como balancetes, mapas de contratos e relações de pessoal;

Integrar a comissão de transição de mandato, organizando as relações de servidores (estáveis, não estáveis, concursados e temporários), relação de contratos vigentes e demais documentos exigidos pela Resolução TCE-RN nº 034/2016;

Executar demais atividades administrativas determinadas pela chefia imediata.

ASSISTENTE LEGISLATIVO

NÍVEL MÉDIO 40h

Redigir, revisar e organizar projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, indicações, requerimentos, moções e demais proposições legislativas, observando as normas técnicas de redação oficial e as disposições do Regimento Interno da Câmara;

Elaborar as atas das sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como das reuniões de comissões, procedendo à sua transcrição, revisão e assinatura pelos membros da Mesa Diretora, nos termos do art. 118 do Regimento Interno;

Controlar a pauta das sessões, organizando a ordem do dia e comunicando aos vereadores, à imprensa e ao público os assuntos a serem apreciados, em conformidade com o Regimento Interno;

Gerir o arquivo legislativo da Câmara, procedendo à catalogação, classificação, guarda e digitalização da documentação legislativa produzida, garantindo acesso eletrônico e preservação do acervo histórico em conformidade com a Lei nº 12.527/2011;

Providenciar a publicação dos atos legislativos no Diário Oficial do Município (ou equivalente) e no Portal de Transparência da Câmara, em cumprimento às exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da LC nº 131/2009;

Registrar e publicar, no Portal de Transparência da Câmara, as votações nominais dos vereadores em todas as proposições legislativas apreciadas em plenário, disponibilizando os dados em formato aberto e pesquisável, conforme exigência do TCE-RN e da LC nº 131/2009, art. 4º; *[LC nº 131/2009, art. 4º; Res. TCE-RN nº 023/2020]*

Manter o livro ou folha própria de registro de presença dos Vereadores, sob sua direta responsabilidade, informando à Mesa Diretora ao final de cada mês o comparecimento de cada Vereador nas sessões, para fins de apuração do subsídio; *[Art. 79, §1º do Regimento Interno — atribuição expressamente prevista]*

Assessorar os vereadores na elaboração e tramitação das proposições legislativas, prestando orientação sobre as formalidades regimentais;

Controlar os prazos de tramitação das matérias legislativas, expedindo avisos, notificações e comunicações pertinentes às comissões e aos vereadores;

Apoiar a organização da equipe de transição de mandato do Legislativo, participando do levantamento e repasse de dados sobre a atividade legislativa ao término de cada legislatura, conforme Res. TCE-RN nº 034/2016;

Executar demais tarefas de apoio técnico-legislativo determinadas pela Mesa Diretora e pela Presidência da Câmara.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (9º ANO)

40h

Realizar a limpeza, conservação e higienização diária das dependências internas e externas da Câmara Municipal, incluindo salas, banheiros, corredores, plenário, copa e áreas de uso comum;

Proceder à organização e preparação do plenário para as sessões legislativas, reuniões de comissões e demais eventos realizados na Câmara, dispondo adequadamente o mobiliário e os equipamentos necessários;

Lavar, encerar e conservar pisos, vidros, janelas, portas e demais superfícies das instalações da Câmara, utilizando os produtos e equipamentos de limpeza adequados;

Receber, registrar, separar e encaminhar correspondências, documentos, encomendas e demais materiais destinados à Câmara Municipal, comunicando o recebimento ao setor competente;

Auxiliar na organização e no transporte interno de materiais, mobiliário, equipamentos e documentos entre os setores da Câmara;

Zelar pela guarda e conservação dos materiais de limpeza e dos equipamentos utilizados nas atividades de serviços gerais, comunicando ao setor administrativo a necessidade de reposição de materiais;

Utilizar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos pela Câmara durante a execução das atividades de limpeza e conservação, em conformidade com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da Câmara, quando formalizados;

Colaborar na organização de eventos institucionais promovidos pela Câmara, auxiliando na montagem e desmontagem de espaços, bem como no serviço de copa quando necessário;

Controlar o acesso de visitantes e do público ao recinto da Câmara Municipal, vedando a entrada de pessoas que não estejam convenientemente trajadas, que portem armas ou que não atendam às determinações do Presidente, comunicando imediatamente qualquer ocorrência ao setor administrativo;

Comunicar imediatamente ao setor administrativo qualquer situação que represente risco à segurança das instalações, como vazamentos, falhas elétricas ou danos ao patrimônio;

Executar serviços de copa e cozinha, compreendendo o preparo e o serviço de café, chá, água, sucos, lanches e pequenas refeições;

Higienizar alimentos, utensílios, bancadas, equipamentos e demais ambientes da copa;

Lavar, secar, guardar e conservar louças e utensílios;

Organizar e controlar o estoque de gêneros alimentícios, materiais de copa e produtos de limpeza;

Elaborar lista de compras e comunicar necessidades de reposição;

Servir servidores, vereadores, visitantes e autoridades em reuniões, sessões e eventos institucionais e executar outras atividades correlatas inerentes à copa e à cozinha, conforme determinação da chefia imediata.

Executar demais atividades de apoio operacional e de serviços gerais determinadas pela chefia imediata, dentro das atribuições inerentes ao cargo.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CONTROLADOR GERAL (Cargo em extinção)

Supervisionar tecnicamente as atividades da Câmara;

Expedir atos normativos concernentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria;

Determinar acompanhar, avaliar e executar auditorias;

Proceder ao exame prévio dos atos originários da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, emitindo parecer conclusivo;

Promover a apuração de denúncias formais relativas a irregularidade ou ilegalidade praticadas na administração do Poder Legislativo, dando ciência imediata ao Presidente da Mesa Diretora e aos interessados, sob pena de responsabilidade solidária;

Sugerir ao Presidente da Mesa Diretora a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes;

Participar da elaboração do plano de contas único para os órgãos da administração municipal;

Participar da elaboração do Balanço Geral do Município e da Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara.

ASSESSOR CONTÁBIL (Cargo em extinção)

É um cargo que exige habilitação específica em contabilidade, seja de nível médio ou superior, com registro no Conselho Regional de Contabilidade no Rio Grande do Norte, e executará as tarefas inerentes ao processamento contábil dos atos e fatos financeiros no âmbito do Poder Legislativo Municipal, bem como a elaboração de todos os relatórios exigidos pela legislação própria e pelo Tribunal de Contas do Estado, em meio impresso e magnético.

COORDENADOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Coordenar o fluxo de apoio administrativo e operacional do setor jurídico da Câmara, sob orientação direta da Presidência e da Mesa Diretora;

Estabelecer as rotinas de recebimento, triagem, protocolo e a distribuição interna de processos administrativos e expedientes destinados à análise jurídica;

Prestar assessoramento de natureza político-institucional à Presidência e à Mesa Diretora nas tratativas estratégicas com órgãos externos e demais Poderes;

Organizar, catalogar e zelar pelo acervo de pareceres técnicos, certidões e atos normativos internos da Casa, facilitando a consulta e a transparência administrativa;

Subsidiar a alta administração da Câmara na análise de cenários institucionais, identificação de riscos e prioridades administrativas;

Acompanhar a tramitação burocrática de convênios, acordos e termos de cooperação de interesse do Poder Legislativo, articulando providências com os demais setores;

Exercer outras atividades de assessoramento e de coordenação operacional compatíveis com a natureza de estrita confiança do cargo

CHEFE DE TESOURARIA

Dirigir as atividades da tesouraria, organizando, supervisionando e controlando os fluxos financeiros sob responsabilidade da unidade;

Estabelecer rotinas de conferência, guarda e autorização interna dos atos financeiros submetidos à tesouraria;

Orientar a execução dos procedimentos de controle dos recursos financeiros, assegurando integridade, rastreabilidade e segurança operacional;

Acompanhar a movimentação financeira institucional, comunicando à autoridade superior eventuais inconsistências ou riscos identificados;

Promover a articulação entre tesouraria, Presidência e setores administrativos para assegurar regularidade e eficiência nos fluxos financeiros;

Zelar pela organização documental e pela segurança das informações financeiras de interesse da Câmara;

Exercer outras atribuições de chefia e coordenação inerentes à tesouraria.

ASSESSOR DE IMPRENSA

Assessorar a Presidência, a Mesa Diretora e os gabinetes na definição da estratégia de comunicação institucional da Câmara;

Planejar, coordenar e supervisionar a divulgação oficial das ações legislativas, administrativas e institucionais da Casa;

Orientar a produção de conteúdo informativo, jornalístico e audiovisual destinado aos canais institucionais;

Fortalecer a imagem pública da Câmara por meio de relacionamento estratégico com veículos de imprensa e demais meios de comunicação;

Coordenar a presença institucional da Câmara em redes sociais, site oficial e demais plataformas de divulgação;

Apoiar a direção da Casa na comunicação de crises, eventos relevantes e mensagens de interesse público;

Exercer outras atividades de assessoramento em comunicação institucional compatíveis com o cargo.

ASSESSOR ESPECIAL

Prestar assessoramento direto à Presidência, à Mesa Diretora ou à autoridade nomeante em matérias de natureza política, institucional e estratégica;

Apoiar a articulação política e institucional da Câmara com autoridades, lideranças, entidades e demais agentes de interesse público;

Subsidiar a formação da agenda estratégica da autoridade superior, com organização de compromissos, eventos, reuniões e tratativas institucionais;

Realizar estudos, levantamentos e análises de interesse da gestão, apoiando a formulação de decisões e posicionamentos;

Acompanhar demandas prioritárias da autoridade nomeante, promovendo interlocução e encaminhamentos com os setores competentes;

Exercer outras atividades de assessoramento especial compatíveis com a confiança inerente ao cargo.

ASSESSOR LEGISLATIVO

Assessorar a Presidência, a Mesa Diretora e os vereadores no acompanhamento estratégico das atividades legislativas;

Prestar suporte na organização política e procedimental das proposições submetidas ao processo legislativo;

Apoiar a articulação entre gabinetes, comissões e demais instâncias do Parlamento Municipal;

Subsidiar a direção da Casa na análise de cenários legislativos, prioridades regimentais e demandas parlamentares relevantes;

Orientar a tramitação interna das matérias de interesse dos vereadores, resguardadas as competências dos setores efetivos responsáveis;

Apoiar a consolidação de informações, relatórios e subsídios estratégicos para a atividade parlamentar;

Exercer outras atividades de assessoramento legislativo compatíveis com o cargo em comissão.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Assessorar a Presidência, a Mesa Diretora e os demais setores na coordenação superior das rotinas administrativas da Câmara;

Acompanhar, organizar e priorizar demandas administrativas estratégicas, propondo soluções e melhorias à chefia superior;

Subsidiar a elaboração de atos administrativos, expedientes institucionais e comunicações internas de interesse da direção;

Apoiar o alinhamento entre os setores, promovendo fluidez, integração e racionalização dos fluxos administrativos;

Prestar suporte à tomada de decisão em temas administrativos relevantes, mediante coleta e análise de informações;

Exercer outras atividades de assessoramento administrativo compatíveis com a natureza de confiança do cargo.

ASSESSOR DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO

Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora na organização institucional do fluxo de documentos, correspondências e solicitações recebidas pela Câmara;

Coordenar a triagem inicial, a priorização e o encaminhamento de expedientes às unidades competentes;

Prestar apoio ao atendimento institucional de autoridades, munícipes e visitantes, assegurando postura adequada, urbanidade e eficiência no encaminhamento das demandas;

Supervisionar a organização e a rastreabilidade dos documentos protocolados, apoiando a gestão superior na consolidação das informações recebidas;

Orientar o atendimento externo em assuntos de interesse da direção da Casa, sem prejuízo da atuação dos setores efetivos responsáveis pelo trâmite administrativo;

Exercer outras atividades de assessoramento no protocolo e no atendimento institucional compatíveis com o cargo.

ANEXO VI

TABELA SALARIAL

Cargo	Classe	Ref. 1	Ref. 2	Ref. 3	Ref. 4	Ref. 5	Ref. 6	Ref. 7	Ref. 8	Ref. 9	Ref. 10
Procurador Jurídico	A	R$ 2.500,00	R$ 2.550,00	R$ 2.601,00	R$ 2.653,02	R$ 2.706,08	R$ 2.760,20	R$ 2.815,41	R$ 2.871,71	R$ 2.929,15	R$ 2.987,73
	B	R$ 2.750,00	R$ 2.805,00	R$ 2.861,10	R$ 2.918,32	R$ 2.976,69	R$ 3.036,22	R$ 3.096,95	R$ 3.158,89	R$ 3.222,06	R$ 3.286,50
	C	R$ 3.025,00	R$ 3.085,50	R$ 3.147,21	R$ 3.210,15	R$ 3.274,36	R$ 3.339,84	R$ 3.406,64	R$ 3.474,77	R$ 3.544,27	R$ 3.615,16
Contador	A	R$ 2.500,00	R$ 2.550,00	R$ 2.601,00	R$ 2.653,02	R$ 2.706,08	R$ 2.760,20	R$ 2.815,41	R$ 2.871,71	R$ 2.929,15	R$ 2.987,73
	B	R$ 2.750,00	R$ 2.805,00	R$ 2.861,10	R$ 2.918,32	R$ 2.976,69	R$ 3.036,22	R$ 3.096,95	R$ 3.158,89	R$ 3.222,06	R$ 3.286,50
	C	R$ 3.025,00	R$ 3.085,50	R$ 3.147,21	R$ 3.210,15	R$ 3.274,36	R$ 3.339,84	R$ 3.406,64	R$ 3.474,77	R$ 3.544,27	R$ 3.615,16
Controlador	A	R$ 2.500,00	R$ 2.550,00	R$ 2.601,00	R$ 2.653,02	R$ 2.706,08	R$ 2.760,20	R$ 2.815,41	R$ 2.871,71	R$ 2.929,15	R$ 2.987,73
	B	R$ 2.750,00	R$ 2.805,00	R$ 2.861,10	R$ 2.918,32	R$ 2.976,69	R$ 3.036,22	R$ 3.096,95	R$ 3.158,89	R$ 3.222,06	R$ 3.286,50
	C	R$ 3.025,00	R$ 3.085,50	R$ 3.147,21	R$ 3.210,15	R$ 3.274,36	R$ 3.339,84	R$ 3.406,64	R$ 3.474,77	R$ 3.544,27	R$ 3.615,16

Assistente Administrativo	**A**	R$ 1.753,27	R$ 1.788,34	R$ 1.824,10	R$ 1.860,58	R$ 1.897,80	R$ 1.935,75	R$ 1.974,47	R$ 2.013,96	R$ 2.054,24	R$ 2.095,32
	B	R$ 1.928,60	R$ 1.967,17	R$ 2.006,51	R$ 2.046,64	R$ 2.087,58	R$ 2.129,33	R$ 2.171,91	R$ 2.215,35	R$ 2.259,66	R$ 2.304,85
	C	R$ 2.121,46	R$ 2.163,89	R$ 2.207,16	R$ 2.251,31	R$ 2.296,33	R$ 2.342,26	R$ 2.389,10	R$ 2.436,89	R$ 2.485,62	R$ 2.535,34
Assistente Legislativo	**A**	R$ 1.685,84	R$ 1.719,56	R$ 1.753,95	R$ 1.789,03	R$ 1.824,81	R$ 1.861,30	R$ 1.898,53	R$ 1.936,50	R$ 1.975,23	R$ 2.014,73
	B	R$ 1.854,42	R$ 1.891,51	R$ 1.929,34	R$ 1.967,93	R$ 2.007,29	R$ 2.047,43	R$ 2.088,38	R$ 2.130,15	R$ 2.172,75	R$ 2.216,21
	C	R$ 2.039,87	R$ 2.080,66	R$ 2.122,28	R$ 2.164,72	R$ 2.208,02	R$ 2.252,18	R$ 2.297,22	R$ 2.343,17	R$ 2.390,03	R$ 2.437,83
Auxiliar de Serviços Gerais	**A**	R$ 1.621,00	R$ 1.653,42	R$ 1.686,49	R$ 1.720,22	R$ 1.754,62	R$ 1.789,71	R$ 1.825,51	R$ 1.862,02	R$ 1.899,26	R$ 1.937,25
	B	R$ 1.783,10	R$ 1.818,76	R$ 1.855,14	R$ 1.892,24	R$ 1.930,08	R$ 1.968,69	R$ 2.008,06	R$ 2.048,22	R$ 2.089,19	R$ 2.130,97
	C	R$ 1.961,41	R$ 2.000,64	R$ 2.040,65	R$ 2.081,46	R$ 2.123,09	R$ 2.165,56	R$ 2.208,87	R$ 2.253,04	R$ 2.298,10	R$ 2.344,07

QUADRO SUPLEMENTAR EM EXTINÇÃO

Cargo	Classe	Ref. 1	Ref. 2	Ref. 3	Ref. 4	Ref. 5	Ref. 6	Ref. 7	Ref. 8	Ref. 9	Ref. 10
Assistente Administrativo	**A**	R$ 1.753,27	R$ 1.823,40	R$ 1.896,34	R$ 1.972,19	R$ 2.051,08	R$ 2.133,12	R$ 2.218,45	R$ 2.307,18	R$ 2.399,47	R$ 2.495,45
	B	R$ 1.928,60	R$ 2.005,74	R$ 2.085,97	R$ 2.169,41	R$ 2.256,19	R$ 2.346,43	R$ 2.440,29	R$ 2.537,90	R$ 2.639,42	R$ 2.744,99
	C	R$ 2.121,46	R$ 2.206,31	R$ 2.294,57	R$ 2.386,35	R$ 2.481,80	R$ 2.581,08	R$ 2.684,32	R$ 2.791,69	R$ 2.903,36	R$ 3.019,49
Assistente Legislativo	**A**	R$ 1.685,84	R$ 1.753,27	R$ 1.823,40	R$ 1.896,34	R$ 1.972,19	R$ 2.051,08	R$ 2.133,13	R$ 2.218,45	R$ 2.307,19	R$ 2.399,48
	B	R$ 1.854,42	R$ 1.928,60	R$ 2.005,74	R$ 2.085,97	R$ 2.169,41	R$ 2.256,19	R$ 2.346,44	R$ 2.440,30	R$ 2.537,91	R$ 2.639,42
	C	R$ 2.039,87	R$ 2.121,46	R$ 2.206,32	R$ 2.294,57	R$ 2.386,36	R$ 2.481,81	R$ 2.581,08	R$ 2.684,33	R$ 2.791,70	R$ 2.903,37

Os valores e a evolução horizontal dispostos na tabela do Quadro Suplementar em Extinção refletem o interstício e o percentual de acréscimo de 4% (quatro por cento) entre referências estabelecidos pelo regime anterior (Lei Complementar nº 14/2006), aplicados exclusivamente aos atuais servidores que formalizarem a não opção pelo novo plano, em respeito ao princípio da irredutibilidade de vencimentos.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C4849636

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 1 - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2026** -				
1º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.983.328,07	6.211.895,33	9.187.142,50	6.725.737,85	6.726.196,45	6.849.504,04	6.947.399,86	11.130.620,66	7.343.076,78	7.435.216,54	7.323.892,63	7.446.293,66	90.310.304,37	133.537,60
Pessoal Ativo	6.981.810,07	6.210.377,33	9.184.865,50	6.724.219,85	6.724.678,45	6.847.986,04	6.945.881,86	11.128.343,66	7.341.558,78	7.433.595,54	7.322.271,63	7.444.672,66	90.290.261,37	133.537,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.357.814,88	5.587.870,42	8.552.646,47	6.084.265,31	6.076.664,04	6.186.036,27	6.288.404,19	9.814.166,27	6.478.150,77	6.524.734,91	6.403.605,99	6.498.250,11	80.852.609,63	133.537,60
Obrigações Patronais	623.995,19	622.506,91	632.219,03	639.954,54	648.014,41	661.949,77	657.477,67	1.314.177,39	863.408,01	908.860,63	918.665,64	946.422,55	9.437.651,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.518,00	1.518,00	2.277,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.277,00	1.518,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	20.043,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.518,00	1.518,00	2.277,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.277,00	1.518,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	20.043,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	340.155,15	524.286,81	532.230,33	710.685,94	613.958,99	696.042,95	712.615,95	810.788,60	597.354,29	601.707,08	605.692,14	601.117,05	7.346.635,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	259.945,57	0,00	2.937,76	153.625,52	52.710,73	113.642,52	122.791,83	233.384,80	0,00	0,00	0,00	0,00	939.038,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	444.015,00	443.808,63	466.756,04	467.712,82	481.286,23	480.958,43	481.632,47	508.540,12	508.540,12	513.889,42	508.540,12	5.305.679,40	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	80.209,58	80.271,81	85.483,94	90.304,38	93.535,44	101.114,20	108.865,69	95.771,33	88.814,17	93.166,96	91.802,72	92.576,93	1.101.917,15	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	6.643.172,92	5.687.608,52	8.654.912,17	6.015.051,91	6.112.237,46	6.153.461,09	6.234.783,91	10.319.832,06	6.745.722,49	6.833.509,46	6.718.200,49	6.845.176,61	82.963.669,09	133.537,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	210.447.887,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	911.644,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	263.636,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.531.834,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	206.740.773,04	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	83.097.206,69	40,19
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	111.640.017,44	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	106.058.016,57	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	100.476.015,70	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	*###.753.404-##*	*###.742.484-##*	*###.620.074-##*
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:AE15DA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 12 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%

		ATUALIZADA (a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	76.802.503,00	76.802.503,00	10.072.634,84	13,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.746.179,00	46.746.179,00	249.795,48	0,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.283.124,00	1.283.124,00	517.987,84	40,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.150.000,00	22.150.000,00	6.913.871,20	31,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.623.200,00	6.623.200,00	2.390.980,32	36,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	97.592.691,00	97.592.691,00	28.814.738,98	29,52
Cota-Parte FPM	75.000.000,00	75.000.000,00	21.218.701,58	28,29
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.001,83	33,39
Cota-Parte IPVA	4.209.491,00	4.209.491,00	911.704,38	21,65
Cota-Parte ICMS	18.345.200,00	18.345.200,00	6.658.599,41	36,29
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	24.731,78	70,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	174.395.194,00	174.395.194,00	38.887.373,82	22,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.531.576,00	9.922.355,09	6.732.580,72	67,85	2.009.470,55	20,25	1.847.499,39	18,61	0,00
Despesas Correntes	7.380.341,00	8.764.496,09	6.692.306,72	76,35	2.009.470,55	22,92	1.847.499,39	21,07	0,00
Despesas de Capital	1.151.235,00	1.157.859,00	40.274,00	3,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.075.047,00	13.694.833,43	10.638.683,62	77,68	3.783.630,25	27,62	3.729.711,49	27,23	0,00
Despesas Correntes	12.697.600,00	12.714.736,10	9.936.033,29	78,14	3.783.630,25	29,75	3.729.711,49	29,33	0,00
Despesas de Capital	377.447,00	980.097,33	702.650,33	71,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	99.250,00	99.250,00	19.633,81	19,78	9.211,72	9,28	8.664,15	8,72	0,00
Despesas Correntes	83.250,00	83.250,00	19.633,81	23,58	9.211,72	11,06	8.664,15	10,40	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	24.000,00	24.000,00	11.980,95	49,92	11.980,95	49,92	11.980,95	49,92	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	11.980,95	49,92	11.980,95	49,92	11.980,95	49,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.973.444,00	7.006.280,48	5.547.801,38	79,18	1.823.194,48	26,02	1.768.358,13	25,23	0,00
Despesas Correntes	6.846.444,00	6.955.494,46	5.530.475,68	79,51	1.809.568,78	26,01	1.754.732,43	25,22	0,00
Despesas de Capital	127.000,00	50.786,02	17.325,70	34,11	13.625,70	26,82	13.625,70	26,82	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	28.726.317,00	30.769.719,00	22.950.680,48	74,58	7.637.487,95	24,82	7.366.214,11	23,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.950.680,48	7.637.487,95	7.366.214,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.950.680,48	7.637.487,95	7.366.214,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.833.106,07	5.833.106,07	5.833.106,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.833.106,07	5.833.106,07	5.833.106,07

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	17.117.574,41	1.804.381,88	1.533.108,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	59,01	19,64	18,94

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	5.833.106,07	7.637.487,95	1.804.381,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.804.381,88
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	1.325.646,45	0,00	1.325.646,45	1.301.293,91	24.352,54	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	3.068,00	0,00	3.068,00	0,00	3.068,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	12.621.121,67	19.896.382,43	7.275.260,76	8.914,98	0,00	0,00	0,00	8.914,98	0,00	7.275.260,76
Empenhos de 2021 e anteriores	11.402.376,30	19.245.608,22	7.843.231,92	8.254,00	0,00	0,00	0,00	8.254,00	0,00	7.843.231,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	34.915.560,00	34.915.560,00	9.363.191,14	26,81
Proveniente da União	32.336.560,00	32.336.560,00	8.313.191,14	25,70
Proveniente dos Estados	2.579.000,00	2.579.000,00	1.050.000,00	40,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	34.915.560,00	34.915.560,00	9.363.191,14	26,81

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.383.500,00	10.408.470,52	9.405.316,46	90,36	3.666.594,43	35,22	3.429.656,93	32,95	0,00
Despesas Correntes	9.739.500,00	8.219.079,52	7.699.651,46	93,68	3.666.594,43	44,61	3.429.656,93	41,72	0,00
Despesas de Capital	644.000,00	2.189.391,00	1.705.665,00	77,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.806.400,00	24.789.645,81	20.887.508,87	84,25	6.008.650,91	24,23	5.550.739,14	22,39	0,00
Despesas Correntes	24.506.400,00	24.489.645,81	20.887.508,87	85,29	6.008.650,91	24,53	5.550.739,14	22,66	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	530.500,00	420.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	423.000,00	313.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	35.784.400,00	35.682.617,33	30.292.825,33	84,89	9.675.245,34	27,11	8.980.396,07	25,16	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

									Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.915.076,00	20.330.825,61	16.137.897,18	79,37	5.676.064,98	27,91	5.277.156,32	25,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	37.881.447,00	38.484.479,24	31.526.192,49	81,91	9.792.281,16	25,44	9.280.450,63	24,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	134.250,00	134.250,00	19.633,81	14,62	9.211,72	6,86	8.664,15	6,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	48.000,00	48.000,00	11.980,95	24,96	11.980,95	24,96	11.980,95	24,96	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.503.944,00	7.426.781,48	5.547.801,38	74,69	1.823.194,48	24,54	1.768.358,13	23,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	64.510.717,00	66.452.336,33	53.243.505,81	80,12	17.312.733,29	26,05	16.346.610,18	24,59	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	*###.753.404-##*	*###.742.484-##*	*###.620.074-##*
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:724D0E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 1 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236.320.766,00	236.320.766,00	35.420.389,17	69.826.551,98	166.494.214,02
1 Receitas Correntes	222.881.748,00	222.881.748,00	35.420.389,17	69.826.551,98	153.055.196,02
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.112.503,00	77.112.503,00	5.325.089,24	10.204.791,15	66.907.711,85
1.1.1 Impostos	76.802.503,00	76.802.503,00	5.253.020,69	10.072.634,84	66.729.868,16
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	48.029.303,00	48.029.303,00	466.468,01	767.783,32	47.261.519,68
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.746.179,00	46.746.179,00	175.937,08	249.795,48	46.496.383,52
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.842.179,00	1.842.179,00	12.920,21	14.660,13	1.827.518,87
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	44.694.000,00	44.694.000,00	1.885,61	2.010,15	44.691.989,85
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	190.000,00	190.000,00	155.153,26	221.334,69	-31.334,69
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	5.978,00	11.790,51	8.209,49
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.283.124,00	1.283.124,00	290.530,93	517.987,84	765.136,16
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	290.530,93	517.987,84	682.012,16
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	83.124,00	83.124,00	0,00	0,00	83.124,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.623.200,00	6.623.200,00	1.157.275,69	2.390.980,32	4.232.219,68
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.623.200,00	6.623.200,00	1.157.275,69	2.390.980,32	4.232.219,68
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.623.200,00	6.623.200,00	1.157.275,69	2.390.980,32	4.232.219,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.623.200,00	6.623.200,00	1.157.275,69	2.390.980,32	4.232.219,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	5.400.000,00	5.400.000,00	1.157.275,69	2.390.980,32	3.009.019,68
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	1.223.200,00	1.223.200,00	0,00	0,00	1.223.200,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	22.150.000,00	22.150.000,00	3.629.276,99	6.913.871,20	15.236.128,80
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	22.150.000,00	22.150.000,00	3.629.276,99	6.913.871,20	15.236.128,80
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	22.150.000,00	22.150.000,00	3.629.276,99	6.913.871,20	15.236.128,80
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	21.500.000,00	21.500.000,00	3.626.091,63	6.909.225,27	14.590.774,73
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500.000,00	500.000,00	3.185,34	4.575,45	495.424,55
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,02	70,48	49.929,52
1.1.2 Taxas	310.000,00	310.000,00	72.068,55	132.156,31	177.843,69

1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00	300.000,00	72.068,55	132.156,31	167.843,69
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000,00	300.000,00	72.068,55	132.156,31	167.843,69
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.000,00	300.000,00	72.068,55	132.156,31	167.843,69
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	300.000,00	300.000,00	72.068,55	132.156,31	167.843,69
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	2.345.000,00	2.345.000,00	655.052,72	1.276.887,19	1.068.112,81
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000,00	2.345.000,00	655.052,72	1.276.887,19	1.068.112,81
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000,00	2.345.000,00	655.052,72	1.276.887,19	1.068.112,81
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000,00	2.345.000,00	655.052,72	1.276.887,19	1.068.112,81
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.345.000,00	2.345.000,00	655.052,72	1.276.887,19	1.068.112,81
1.3 Receita Patrimonial	2.937.840,00	2.937.840,00	698.111,70	1.260.524,04	1.677.315,96
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.2 Valores Mobiliários	2.937.840,00	2.937.840,00	698.111,70	1.259.087,24	1.678.752,76
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.937.840,00	2.937.840,00	698.111,70	1.259.087,24	1.678.752,76
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.937.840,00	2.937.840,00	698.111,70	1.259.087,24	1.678.752,76
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	2.937.840,00	2.937.840,00	698.111,70	1.259.087,24	1.678.752,76
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.937.840,00	2.937.840,00	698.111,70	1.259.087,24	1.678.752,76
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.005.000,00	2.005.000,00	187.647,86	393.331,63	1.611.668,37
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	50.000,00	50.000,00	24.732,97	45.434,12	4.565,88
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	250.000,00	250.000,00	32.045,56	66.553,75	183.446,25
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	60.000,00	60.000,00	28.163,10	45.272,11	14.727,89
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	281.840,00	281.840,00	102.088,19	215.480,95	66.359,05
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00	50.000,00	12.427,13	21.968,07	28.031,93
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200.000,00	200.000,00	32.996,08	59.042,72	140.957,28

1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	41.000,00	41.000,00	45.765,54	85.485,26	-44.485,26
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	196,86	-196,86
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	7.215,63	7.215,63	-7.215,63
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	113.889,40	172.484,01	-172.484,01
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	12.151,56	12.344,87	-12.344,87
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	7.237,92	7.655,71	-7.655,71
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	54.874,15	54.874,15	-54.874,15
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	36.876,61	71.747,40	-71.747,40
1.7 Transferências Correntes	140.486.405,00	140.486.405,00	28.352.207,05	56.374.054,17	84.112.350,83
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	118.030.652,00	118.030.652,00	13.960.751,53	30.349.862,71	87.680.789,29
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	74.644.056,00	74.644.056,00	7.188.389,51	16.975.762,87	57.668.293,13
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	74.641.656,00	74.641.656,00	7.187.863,77	16.974.961,35	57.666.694,65
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	60.000.000,00	60.000.000,00	7.187.863,77	16.974.961,35	43.025.038,65
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	60.000.000,00	60.000.000,00	7.187.863,77	16.974.961,35	43.025.038,65
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	75.000.000,00	75.000.000,00	8.984.829,65	21.218.701,58	53.781.298,42
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	-300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-15.000.000,00	-15.000.000,00	-1.796.965,88	-4.243.740,23	-10.756.259,77
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	14.641.656,00	14.641.656,00	0,00	0,00	14.641.656,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	14.641.656,00	14.641.656,00	0,00	0,00	14.641.656,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	14.641.656,00	14.641.656,00	0,00	0,00	14.641.656,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	525,74	801,52	1.598,48
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	525,74	801,52	1.598,48
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	657,15	1.001,83	1.998,17
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-131,41	-200,31	-399,69
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000,00	1.000.000,00	232.882,22	447.073,56	552.926,44

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.000.000,00	1.000.000,00	232.882,22	447.073,56	552.926,44
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	45.162,01	86.629,36	-86.629,36
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	45.162,01	86.629,36	-86.629,36
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	1.697,09	3.192,37	-3.192,37
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	43.464,92	83.436,99	-83.436,99
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.000.000,00	1.000.000,00	187.720,21	360.444,20	639.555,80
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	187.720,21	360.444,20	639.555,80
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	32.336.560,00	32.336.560,00	4.501.969,08	8.313.191,14	24.023.368,86
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.627.560,00	31.627.560,00	4.501.969,08	8.313.191,14	23.314.368,86
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	16.057.160,00	16.057.160,00	2.352.747,06	4.407.638,78	11.649.521,22
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	16.057.160,00	16.057.160,00	2.352.747,06	4.407.638,78	11.649.521,22
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	16.037.160,00	16.037.160,00	2.138.951,06	4.193.842,78	11.843.317,22
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	213.796,00	213.796,00	-213.796,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	13.960.000,00	13.960.000,00	1.689.757,19	3.076.005,58	10.883.994,42
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	13.960.000,00	13.960.000,00	1.689.757,19	3.076.005,58	10.883.994,42
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	13.960.000,00	13.960.000,00	1.426.121,19	2.812.369,58	11.147.630,42
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	263.636,00	263.636,00	-263.636,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	136.147,83	309.501,55	-309.501,55
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	136.147,83	309.501,55	-309.501,55
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	136.147,83	309.501,55	-309.501,55
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	270.400,00	270.400,00	61.175,40	128.350,80	142.049,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	270.400,00	270.400,00	61.175,40	128.350,80	142.049,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	270.400,00	270.400,00	61.175,40	128.350,80	142.049,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.340.000,00	1.340.000,00	262.141,60	391.694,43	948.305,57
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.340.000,00	1.340.000,00	262.141,60	391.694,43	948.305,57
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.340.000,00	1.340.000,00	262.141,60	391.694,43	948.305,57
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	709.000,00	709.000,00	0,00	0,00	709.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	709.000,00	709.000,00	0,00	0,00	709.000,00

1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	709.000,00	709.000,00	0,00	0,00	709.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	4.460.000,00	4.460.000,00	698.650,35	1.369.617,25	3.090.382,75
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	2.500.000,00	2.500.000,00	435.912,53	1.006.624,43	1.493.375,57
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	435.912,53	1.006.624,43	1.493.375,57
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	900.000,00	900.000,00	200.510,00	300.765,00	599.235,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	900.000,00	900.000,00	200.510,00	300.765,00	599.235,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	900.000,00	900.000,00	200.510,00	300.765,00	599.235,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	123.000,00	123.000,00	62.227,82	62.227,82	60.772,18
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	123.000,00	123.000,00	62.227,82	62.227,82	60.772,18
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	123.000,00	123.000,00	62.227,82	62.227,82	60.772,18
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	937.000,00	937.000,00	0,00	0,00	937.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	937.000,00	937.000,00	0,00	0,00	937.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	927.000,00	927.000,00	0,00	0,00	927.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	3.400.000,00	3.400.000,00	816.075,09	1.989.849,87	1.410.150,13
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	615.619,78	1.388.891,94	1.411.108,06
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	615.619,78	1.388.891,94	1.411.108,06
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	615.619,78	1.388.891,94	1.411.108,06
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	500.000,00	500.000,00	200.455,31	515.009,96	-15.009,96
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000,00	500.000,00	200.455,31	515.009,96	-15.009,96
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000,00	500.000,00	200.455,31	515.009,96	-15.009,96
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	85.947,97	-85.947,97
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	85.947,97	-85.947,97

1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.676.350,00	1.676.350,00	216.498,75	303.439,63	1.372.910,37
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.676.350,00	1.676.350,00	216.498,75	303.439,63	1.372.910,37
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.676.350,00	1.676.350,00	216.498,75	303.439,63	1.372.910,37
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	0,00	0,00	160,00	160,00	-160,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	15.174,00	30.558,00	69.442,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	356.350,00	356.350,00	201.164,75	272.721,63	83.628,37
Social – FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	92.686,00	92.686,00	0,00	315.921,16	-223.235,16
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	92.686,00	92.686,00	0,00	315.921,16	-223.235,16
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	92.686,00	92.686,00	0,00	315.921,16	-223.235,16
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	421.000,00	421.000,00	306.286,53	635.007,23	-214.007,23
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	301.848,03	301.848,03	-301.848,03
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	301.848,03	301.848,03	-301.848,03
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	301.848,03	301.848,03	-301.848,03
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	4.438,50	8.877,00	-8.877,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	4.438,50	8.877,00	-8.877,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	324.282,20	-324.282,20
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	324.282,20	-324.282,20
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.455.753,00	22.455.753,00	9.071.925,46	14.087.059,61	8.368.693,39
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.096.753,00	18.096.753,00	3.218.534,35	6.103.951,19	11.992.801,81
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	14.676.160,00	14.676.160,00	2.670.717,38	5.326.879,61	9.349.280,39
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	14.676.160,00	14.676.160,00	2.670.717,38	5.326.879,61	9.349.280,39

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	18.345.200,00	18.345.200,00	3.338.396,69	6.658.599,41	11.686.600,59
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.669.040,00	-3.669.040,00	-667.679,31	-1.331.719,80	-2.337.320,20
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	3.367.593,00	3.367.593,00	527.106,50	732.165,36	2.635.427,64
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	3.367.593,00	3.367.593,00	527.106,50	732.165,36	2.635.427,64
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	4.209.491,00	4.209.491,00	658.883,13	911.704,38	3.297.786,62
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-841.898,00	-841.898,00	-131.776,63	-179.539,02	-662.358,98
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	28.000,00	28.000,00	9.653,48	19.785,42	8.214,58
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	28.000,00	28.000,00	9.653,48	19.785,42	8.214,58
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	35.000,00	35.000,00	12.066,85	24.731,78	10.268,22
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-7.000,00	-7.000,00	-2.413,37	-4.946,36	-2.053,64
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	11.056,99	25.120,80	-120,80
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	11.056,99	25.120,80	-120,80
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	350.000,00	350.000,00	4.163.678,87	5.680.280,18	-5.330.280,18
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	350.000,00	350.000,00	4.163.678,87	5.680.280,18	-5.330.280,18
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	350.000,00	350.000,00	4.163.678,87	5.680.280,18	-5.330.280,18
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	294.000,00	294.000,00	630.000,00	1.050.000,00	-756.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	294.000,00	294.000,00	630.000,00	1.050.000,00	-756.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	294.000,00	294.000,00	630.000,00	1.050.000,00	-756.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	294.000,00	294.000,00	630.000,00	1.050.000,00	-756.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.715.000,00	3.715.000,00	1.059.712,24	1.252.828,24	2.462.171,76
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.285.000,00	2.285.000,00	0,00	0,00	2.285.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	2.285.000,00	2.285.000,00	0,00	0,00	2.285.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	2.285.000,00	2.285.000,00	0,00	0,00	2.285.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	1.059.712,24	1.252.828,24	-1.172.828,24
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	80.000,00	80.000,00	1.059.712,24	1.252.828,24	-1.172.828,24
Entidades					

1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	80.000,00	80.000,00	1.059.712,24	1.252.828,24	-1.172.828,24
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	5.319.530,06	11.937.131,85	-11.937.131,85
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	0,00	0,00	5.319.530,06	11.937.131,85	-11.937.131,85
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	0,00	0,00	5.319.530,06	11.937.131,85	-11.937.131,85
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	0,00	5.319.530,06	11.937.131,85	-11.937.131,85
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	389.928,46	710.295,43	-710.295,43
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	135.455,29	240.449,75	-240.449,75
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	135.455,29	240.449,75	-240.449,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	135.455,29	240.449,75	-240.449,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	135.455,29	240.449,75	-240.449,75
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	254.473,17	469.845,68	-469.845,68
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	254.473,17	469.845,68	-469.845,68
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	254.473,17	469.845,68	-469.845,68
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	240.610,23	444.851,17	-444.851,17
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	240.610,23	444.851,17	-444.851,17
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	13.862,94	24.994,51	-24.994,51
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	2.211,82	2.211,82	-2.211,82
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	11.651,12	22.782,69	-22.782,69
2 Receitas de Capital	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1 Operações de Crédito	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
	236.320.766,00	236.320.766,00	35.420.389,17	69.826.551,98	166.494.214,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	236.320.766,00	236.320.766,00	35.420.389,17	69.826.551,98	166.494.214,02
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				69.826.551,98	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.981.571,35		5.981.571,35	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.981.571,35		5.981.571,35	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.320.766,00	247.343.346,31	29.590.209,45	176.137.641,83	71.205.704,48	37.860.067,17	61.978.902,09	185.364.444,22	57.214.458,96	0,00
3 Despesas Correntes	206.353.642,00	207.857.765,64	21.072.952,82	160.379.726,67	47.478.038,97	35.122.974,92	56.484.397,81	151.373.367,83	51.761.506,02	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.276.200,00	107.698.112,55	503.784,98	99.824.466,89	7.873.645,66	15.541.698,41	31.090.156,60	76.607.955,95	30.030.889,78	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	108.276.200,00	107.698.112,55	503.784,98	99.824.466,89	7.873.645,66	15.541.698,41	31.090.156,60	76.607.955,95	30.030.889,78	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	22.100,00	22.100,00	0,00	22.100,00	0,00	3.242,00	6.381,00	15.719,00	6.381,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.587.000,00	6.958.822,60	237.112,18	3.090.292,53	3.868.530,07	985.909,36	1.853.484,73	5.105.337,87	1.846.334,87	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.298.000,00	84.378.089,95	37.089,95	81.963.089,95	2.415.000,00	12.314.740,81	24.856.084,94	59.522.005,01	24.854.012,83	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.347.100,00	14.304.100,00	-30.500,00	14.236.150,00	67.950,00	1.977.723,39	3.861.371,52	10.442.728,48	2.912.449,97	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.022.000,00	2.035.000,00	260.082,85	512.834,41	1.522.165,59	260.082,85	512.834,41	1.522.165,59	411.711,11	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.077.442,00	100.159.653,09	20.569.167,84	60.555.259,78	39.604.393,31	19.581.276,51	25.394.241,21	74.765.411,88	21.730.616,24	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00

335041 CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	98.007.442,00	100.089.653,09	20.569.167,84	60.555.259,78	39.534.393,31	19.581.276,51	25.394.241,21	74.695.411,88	21.730.616,24	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	468.850,00	508.060,00	88.475,00	126.097,50	381.962,50	88.455,00	126.077,50	381.982,50	112.522,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.823.000,00	2.823.000,00	681.096,70	870.148,21	1.952.851,79	681.096,67	870.148,18	1.952.851,82	549.650,67	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	20.161.547,00	20.128.631,14	2.677.454,40	8.639.316,47	11.489.314,67	3.938.021,18	4.665.244,58	15.463.386,56	3.239.319,82	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	526.000,00	526.000,00	0,00	12.000,00	514.000,00	0,00	12.000,00	514.000,00	12.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.042.200,00	2.002.679,53	388.260,20	1.079.833,03	922.846,50	670.414,09	842.606,59	1.160.072,94	761.408,59	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00	58.970,98	38.580,75	38.580,75	20.390,23	38.580,75	38.580,75	20.390,23	38.580,75	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	349.362,00	348.231,92	121.853,48	174.108,48	174.123,44	121.853,48	174.108,48	174.123,44	174.108,48	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000,00	36.000,00	0,00	31.056,00	4.944,00	5.176,00	10.352,00	25.648,00	10.352,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.125.692,00	7.091.473,70	4.823.794,09	6.111.590,14	979.883,56	1.831.893,74	2.013.581,37	5.077.892,33	2.011.801,37	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.093.759,00	50.418.853,10	7.899.267,90	35.404.121,30	15.014.731,80	10.030.192,37	12.936.309,87	37.482.543,23	11.395.715,28	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	6.990.754,00	6.938.508,04	207.513,00	575.829,00	6.362.679,04	361.647,24	384.753,48	6.553.754,56	384.753,48	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00	0,00	39.000,00	78.000,00	156.000,00	78.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.284.250,00	1.284.250,00	13.448,96	1.227.312,82	56.937,18	393.446,77	883.096,39	401.153,61	764.405,24	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.855.000,00	3.990.533,93	2.913.535,01	4.705.763,74	-715.229,81	665.359,64	1.047.495,93	2.943.038,00	978.064,53	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	23.400,00	23.400,00	4.330,00	7.695,00	15.705,00	1.330,00	1.695,00	21.705,00	1.695,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	595.000,00	1.096.836,11	409.354,49	889.253,92	207.582,19	409.871,30	888.473,72	208.362,39	837.813,80	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.552.628,00	2.580.224,64	302.203,86	428.553,42	2.151.671,22	304.938,28	421.717,37	2.158.507,27	380.424,73	0,00
4 Despesas de Capital	29.258.162,00	38.776.618,67	8.517.256,63	15.757.915,16	23.018.703,51	2.737.092,25	5.494.504,28	33.282.114,39	5.452.952,94	0,00
44 INVESTIMENTO	24.245.805,00	31.000.731,58	6.452.133,07	8.574.491,03	22.426.240,55	256.911,70	267.411,68	30.733.319,90	267.411,68	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	24.245.805,00	31.000.731,58	6.452.133,07	8.574.491,03	22.426.240,55	256.911,70	267.411,68	30.733.319,90	267.411,68	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.284.651,00	17.936.249,46	5.783.213,54	6.691.046,22	11.245.203,24	0,00	0,00	17.936.249,46	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.956.154,00	13.059.482,12	668.919,53	1.883.444,81	11.176.037,31	256.911,70	267.411,68	12.792.070,44	267.411,68	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.012.357,00	7.775.887,09	2.065.123,56	7.183.424,13	592.462,96	2.480.180,55	5.227.092,60	2.548.794,49	5.185.541,26	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	5.012.357,00	7.775.887,09	2.065.123,56	7.183.424,13	592.462,96	2.480.180,55	5.227.092,60	2.548.794,49	5.185.541,26	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	304.122,41	617.499,31	1.382.500,69	617.499,31	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.012.357,00	5.775.887,09	2.065.123,56	5.183.424,13	592.462,96	2.176.058,14	4.609.593,29	1.166.293,80	4.568.041,95	0,00
9 Reserva de Contingência	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	236.320.766,00	247.343.346,31	29.590.209,45	176.137.641,83	71.205.704,48	37.860.067,17	61.978.902,09	185.364.444,22	57.214.458,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	236.320.766,00	247.343.346,31	29.590.209,45	176.137.641,83	71.205.704,48	37.860.067,17	61.978.902,09	185.364.444,22	57.214.458,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-106.311.089,85			7.847.649,89		12.612.093,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	236.320.766,00	247.343.346,31	29.590.209,45	69.826.551,98	71.205.704,48	37.860.067,17	69.826.551,98	185.364.444,22	69.826.551,98	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	*###.753.404-##*	*###.742.484-##*	*###.620.074-##*
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236.320.766,00	236.320.766,00	35.420.389,17	14,99	69.826.551,98	29,55	166.494.214,02

Receitas Correntes	222.881.748,00	222.881.748,00	35.420.389,17	15,89	69.826.551,98	31,33	153.055.196,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.112.503,00	77.112.503,00	5.325.089,24	6,91	10.204.791,15	13,23	66.907.711,85
Impostos	76.802.503,00	76.802.503,00	5.253.020,69	6,84	10.072.634,84	13,11	66.729.868,16
Taxas	310.000,00	310.000,00	72.068,55	23,25	132.156,31	42,63	177.843,69
Contribuições	2.345.000,00	2.345.000,00	655.052,72	27,93	1.276.887,19	54,45	1.068.112,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000,00	2.345.000,00	655.052,72	27,93	1.276.887,19	54,45	1.068.112,81
Receita Patrimonial	2.937.840,00	2.937.840,00	698.111,70	23,76	1.260.524,04	42,91	1.677.315,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	1.436,80	0,00	-1.436,80
Valores Mobiliários	2.937.840,00	2.937.840,00	698.111,70	23,76	1.259.087,24	42,86	1.678.752,76
Transferências Correntes	140.486.405,00	140.486.405,00	28.352.207,05	20,18	56.374.054,17	40,13	84.112.350,83
Transferências da União e de suas Entidades	118.030.652,00	118.030.652,00	13.960.751,53	11,83	30.349.862,71	25,71	87.680.789,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.455.753,00	22.455.753,00	9.071.925,46	40,40	14.087.059,61	62,73	8.368.693,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	5.319.530,06	0,00	11.937.131,85	0,00	-11.937.131,85
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	389.928,46	0,00	710.295,43	0,00	-710.295,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	135.455,29	0,00	240.449,75	0,00	-240.449,75
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	254.473,17	0,00	469.845,68	0,00	-469.845,68
Receitas de Capital	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.439.018,00
Operações de Crédito	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.439.018,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.439.018,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	236.320.766,00	236.320.766,00	35.420.389,17	14,99	69.826.551,98	29,55	166.494.214,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	236.320.766,00	236.320.766,00	35.420.389,17	14,99	69.826.551,98	29,55	166.494.214,02
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					69.826.551,98		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.981.571,35			5.981.571,35		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.981.571,35			5.981.571,35		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.320.766,00	247.343.346,31	29.590.209,45	176.137.641,83	71.205.704,48	37.860.067,17	61.978.902,09	185.364.444,22	57.214.458,96	0,00
Despesas Correntes	206.353.642,00	207.857.765,64	21.072.952,82	160.379.726,67	47.478.038,97	35.122.974,92	56.484.397,81	151.373.367,83	51.761.506,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.276.200,00	107.698.112,55	503.784,98	99.824.466,89	7.873.645,66	15.541.698,41	31.090.156,60	76.607.955,95	30.030.889,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.077.442,00	100.159.653,09	20.569.167,84	60.555.259,78	39.604.393,31	19.581.276,51	25.394.241,21	74.765.411,88	21.730.616,24	0,00
Despesas de Capital	29.258.162,00	38.776.618,67	8.517.256,63	15.757.915,16	23.018.703,51	2.737.092,25	5.494.504,28	33.282.114,39	5.452.952,94	0,00
INVESTIMENTO	24.245.805,00	31.000.731,58	6.452.133,07	8.574.491,03	22.426.240,55	256.911,70	267.411,68	30.733.319,90	267.411,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.012.357,00	7.775.887,09	2.065.123,56	7.183.424,13	592.462,96	2.480.180,55	5.227.092,60	2.548.794,49	5.185.541,26	0,00
Reserva de Contingência	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	236.320.766,00	247.343.346,31	29.590.209,45	176.137.641,83	71.205.704,48	37.860.067,17	61.978.902,09	185.364.444,22	57.214.458,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	236.320.766,00	247.343.346,31	29.590.209,45	176.137.641,83	71.205.704,48	37.860.067,17	61.978.902,09	185.364.444,22	57.214.458,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-106.311.089,85			7.847.649,89		12.612.093,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	236.320.766,00	247.343.346,31	29.590.209,45	69.826.551,98	71.205.704,48	37.860.067,17	69.826.551,98	185.364.444,22	69.826.551,98	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:58526DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 13 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	203.101.923,65	222.881.748,00	227.133.801,42	231.466.973,90	235.882.813,01	240.382.895,81	244.968.829,49	249.642.251,87	254.404.832,03	259.258.270,88	264.204.301,81
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:1CA309B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 2 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**236.320.766,00**	**247.343.346,31**	**29.590.209,45**	**176.137.641,83**	**100,00**	**71.205.704,48**	**37.860.067,17**	**61.978.902,09**	**100,00**	**185.364.444,22**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	9.360.000,00	9.360.000,00	780.365,12	6.814.450,52	3,87	2.545.549,48	1.396.814,26	2.412.635,03	3,89	6.947.364,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	9.360.000,00	9.360.000,00	780.365,12	6.814.450,52	3,87	2.545.549,48	1.396.814,26	2.412.635,03	3,89	6.947.364,97	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	393.300,00	189.800,00	80,03	129.580,03	0,07	60.219,97	28.471,63	56.343,23	0,09	133.456,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	393.300,00	189.800,00	80,03	129.580,03	0,07	60.219,97	28.471,63	56.343,23	0,09	133.456,77	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	35.356.063,00	35.568.662,16	1.013.202,05	20.405.078,13	11,58	15.163.584,03	4.276.860,48	7.023.165,86	11,33	28.545.496,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.521.650,00	31.901.949,70	738.045,53	17.960.216,37	10,20	13.941.733,33	3.763.824,10	6.118.031,39	9,87	25.783.918,31	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.580.966,00	2.408.691,50	18.873,63	1.881.905,26	1,07	526.786,24	333.756,47	619.206,47	1,00	1.789.485,03	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	76.000,00	73.135,86	9.980,00	34.441,98	0,02	38.693,88	8.550,98	14.288,98	0,02	58.846,88	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	210.000,00	210.000,00	45.564,79	64.711,72	0,04	145.288,28	29.424,23	29.784,32	0,05	180.215,68	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	21.447,00	21.447,00	0,00	0,00	0,00	21.447,00	0,00	0,00	0,00	21.447,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	650.000,00	650.000,00	180.000,00	375.000,00	0,21	275.000,00	104.250,00	195.000,00	0,31	455.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	233.000,00	253.738,10	20.738,10	88.802,80	0,05	164.935,30	37.054,70	46.854,70	0,08	206.883,40	0,00
695 TURISMO	18.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.000,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	356.000,00	356.000,00	10.206,00	99.578,90	0,06	256.421,10	38.005,03	54.449,26	0,09	301.550,74	0,00
181 POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	308.000,00	308.000,00	10.206,00	99.578,90	0,06	208.421,10	38.005,03	54.449,26	0,09	253.550,74	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.904.300,00	5.880.593,91	164.218,98	3.217.969,73	1,83	2.662.624,18	773.362,52	1.211.008,55	1,95	4.669.585,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.317.100,00	2.318.148,34	34.655,44	2.000.759,89	1,14	317.388,45	328.161,01	615.662,10	0,99	1.702.486,24	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	200.000,00	200.000,00	1.344,94	17.104,86	0,01	182.895,14	3.754,14	7.260,41	0,01	192.739,59	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	150.500,00	139.200,00	1.745,27	16.151,03	0,01	123.048,97	5.457,37	12.108,79	0,02	127.091,21	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	905.000,00	844.832,00	17.620,33	327.974,02	0,19	516.857,98	186.584,24	236.433,21	0,38	608.398,79	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.213.200,00	2.259.913,57	108.853,00	855.979,93	0,49	1.403.933,64	249.405,76	339.544,04	0,55	1.920.369,53	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
10 SAÚDE	64.510.717,00	66.452.336,33	11.426.852,37	53.243.505,81	30,23	13.208.830,52	11.350.161,84	17.312.733,29	27,93	49.139.603,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.164.050,00	7.086.887,48	170.046,04	5.529.801,38	3,14	1.557.086,10	956.010,38	1.805.194,48	2,91	5.281.693,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	72.000,00	72.000,00	2.000,00	18.000,00	0,01	54.000,00	2.000,00	18.000,00	0,03	54.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	136.447,00	136.447,00	0,00	0,00	0,00	136.447,00	0,00	0,00	0,00	136.447,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.915.076,00	20.330.825,61	5.848.933,08	16.137.897,18	9,16	4.192.928,43	3.489.624,37	5.676.064,98	9,16	14.654.760,63	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	37.881.447,00	38.484.479,24	5.405.873,25	31.526.192,49	17,90	6.958.286,75	6.884.937,90	9.792.281,16	15,80	28.692.198,08	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	134.250,00	134.250,00	0,00	19.633,81	0,01	114.616,19	5.608,24	9.211,72	0,01	125.038,28	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.000,00	48.000,00	0,00	11.980,95	0,01	36.019,05	11.980,95	11.980,95	0,02	36.019,05	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	26.447,00	26.447,00	0,00	0,00	0,00	26.447,00	0,00	0,00	0,00	26.447,00	0,00
11 TRABALHO	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	78.378.900,00	79.148.793,77	6.746.844,66	66.985.423,48	38,03	12.163.370,29	12.769.345,93	22.097.213,68	35,65	57.051.580,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.805.000,00	4.480.063,36	837.260,53	2.169.582,80	1,23	2.310.480,56	721.203,12	1.022.965,87	1,65	3.457.097,49	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	142.500,00	68.244,00	0,00	0,00	0,00	68.244,00	0,00	0,00	0,00	68.244,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.100.000,00	2.100.000,00	131.976,00	1.405.842,10	0,80	694.157,90	463.035,07	555.848,81	0,90	1.544.151,19	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	43.369.500,00	43.994.221,78	1.029.679,03	37.683.812,06	21,39	6.310.409,72	6.529.617,02	12.182.679,56	19,66	31.811.542,22	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	21.662.500,00	21.339.487,07	276.601,59	18.674.264,11	10,60	2.665.222,96	3.280.409,81	6.221.476,04	10,04	15.118.011,03	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.580.000,00	2.580.000,00	0,00	2.575.000,00	1,46	5.000,00	335.179,19	673.163,89	1,09	1.906.836,11	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	51.000,00	51.000,00	3.464,94	9.059,84	0,01	41.940,16	1.084,86	2.262,65	0,00	48.737,35	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.600.000,00	4.477.377,56	4.467.862,57	4.467.862,57	2,54	9.514,99	1.438.816,86	1.438.816,86	2,32	3.038.560,70	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	1.929.091,00	1.927.726,30	92.127,23	412.301,77	0,23	1.515.424,53	84.741,84	143.746,40	0,23	1.783.979,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.894,00	22.894,00	0,00	0,00	0,00	22.894,00	0,00	0,00	0,00	22.894,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	36.447,00	36.447,00	781,15	781,15	0,00	35.665,85	781,15	781,15	0,00	35.665,85	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.704.750,00	1.703.385,30	91.346,08	410.668,62	0,23	1.292.716,68	83.108,69	142.113,25	0,23	1.561.272,05	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
695 TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	852,00	0,00	9.148,00	852,00	852,00	0,00	9.148,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	584.047,00	582.125,44	3.750,03	285.725,92	0,16	296.399,52	38.634,34	65.628,36	0,11	516.497,08	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.447,00	20.447,00	0,00	0,00	0,00	20.447,00	0,00	0,00	0,00	20.447,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	133.000,00	131.078,44	0,00	0,00	0,00	131.078,44	0,00	0,00	0,00	131.078,44	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	371.600,00	371.600,00	3.750,03	285.725,92	0,16	85.874,08	38.634,34	65.628,36	0,11	305.971,64	0,00
15 URBANISMO	12.018.704,00	13.892.356,35	2.448.690,44	4.055.188,37	2,30	9.837.167,98	947.110,64	1.152.954,29	1,86	12.739.402,06	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.018.704,00	13.892.356,35	2.448.690,44	4.055.188,37	2,30	9.837.167,98	947.110,64	1.152.954,29	1,86	12.739.402,06	0,00
16 HABITAÇÃO	92.000,00	2.793.743,96	2.701.743,96	2.701.743,96	1,53	92.000,00	0,00	0,00	0,00	2.793.743,96	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	90.000,00	2.791.743,96	2.701.743,96	2.701.743,96	1,53	90.000,00	0,00	0,00	0,00	2.791.743,96	0,00
17 SANEAMENTO	710.000,00	704.841,04	86.040,10	293.910,20	0,17	410.930,84	106.298,50	188.248,60	0,30	516.592,44	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	534.000,00	509.000,00	86.040,10	197.910,20	0,11	311.089,80	85.898,50	167.848,60	0,27	341.151,40	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	176.000,00	195.841,04	0,00	96.000,00	0,05	99.841,04	20.400,00	20.400,00	0,03	175.441,04	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	717.000,00	717.000,00	102.702,24	402.512,22	0,23	314.487,78	108.927,85	180.785,84	0,29	536.214,16	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	438.500,00	438.500,00	102.702,24	363.115,14	0,21	75.384,86	82.559,35	143.917,36	0,23	294.582,64	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	230.000,00	230.000,00	0,00	39.397,08	0,02	190.602,92	26.368,50	36.868,48	0,06	193.131,52	0,00
20 AGRICULTURA	5.992.194,00	6.068.169,61	472.037,50	3.513.471,76	1,99	2.554.697,85	1.509.654,15	1.850.118,68	2,99	4.218.050,93	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.156.000,00	4.181.782,78	235.564,76	2.884.458,14	1,64	1.297.324,64	1.153.596,97	1.462.578,62	2,36	2.719.204,16	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.447,00	45.447,00	0,00	0,00	0,00	45.447,00	0,00	0,00	0,00	45.447,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	205.000,00	205.000,00	198.033,24	198.033,24	0,11	6.966,76	196.662,80	196.662,80	0,32	8.337,20	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	220.447,00	220.447,00	0,00	0,00	0,00	220.447,00	0,00	0,00	0,00	220.447,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	727.000,00	792.192,83	38.439,50	381.180,38	0,22	411.012,45	109.594,38	141.077,26	0,23	651.115,57	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	100.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	477.000,00	477.000,00	0,00	49.800,00	0,03	427.200,00	49.800,00	49.800,00	0,08	427.200,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.002.000,00	4.012.800,00	990.480,23	1.277.678,10	0,73	2.735.121,90	451.370,59	548.513,59	0,89	3.464.286,41	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	180.000,00	180.000,00	5.212,04	80.662,44	0,05	99.337,56	26.674,41	31.849,41	0,05	148.150,59	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
695 TURISMO	3.792.000,00	3.802.800,00	985.268,19	1.197.015,66	0,68	2.605.784,34	424.696,18	516.664,18	0,83	3.286.135,82	0,00
24 COMUNICAÇÕES	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
25 ENERGIA	2.345.000,00	3.225.000,00	180.170,10	1.809.873,70	1,03	1.415.126,30	460.577,31	724.811,37	1,17	2.500.188,63	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.345.000,00	3.225.000,00	180.170,10	1.809.873,70	1,03	1.415.126,30	460.577,31	724.811,37	1,17	2.500.188,63	0,00
26 TRANSPORTE	4.357.600,00	4.386.472,25	242.372,71	1.678.506,33	0,95	2.707.965,92	573.568,44	708.314,51	1,14	3.678.157,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.000,00	174.827,15	67.254,00	172.717,15	0,10	2.110,00	21.936,78	21.936,78	0,04	152.890,37	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	31.372,80	44.565,21	0,03	155.434,79	6.405,28	12.538,81	0,02	187.461,19	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.899.600,00	3.901.645,10	143.745,91	1.461.223,97	0,83	2.440.421,13	545.226,38	673.838,92	1,09	3.227.806,18	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.196.031,00	2.195.576,10	63.202,14	427.718,77	0,24	1.767.857,33	89.293,76	163.234,66	0,26	2.032.341,44	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	72.447,00	72.447,00	0,00	0,00	0,00	72.447,00	0,00	0,00	0,00	72.447,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.190.284,00	1.189.829,10	6.824,78	256.613,58	0,15	933.215,52	54.896,85	101.338,55	0,16	1.088.490,55	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	478.300,00	478.300,00	21.860,16	30.060,16	0,02	448.239,84	9.600,00	16.600,00	0,03	461.700,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	425.000,00	425.000,00	34.517,20	141.045,03	0,08	283.954,97	24.796,91	45.296,11	0,07	379.703,89	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.212.357,00	8.975.887,09	2.065.123,56	8.383.424,13	4,76	592.462,96	2.856.868,06	6.084.996,89	9,82	2.890.890,20	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.212.357,00	8.975.887,09	2.065.123,56	8.383.424,13	4,76	592.462,96	2.856.868,06	6.084.996,89	9,82	2.890.890,20	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	236.320.766,00	247.343.346,31	29.590.209,45	176.137.641,83	100,00	71.205.704,48	37.860.067,17	61.978.902,09	100,00	185.364.444,22	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:0752980D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 3 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.193.310,59**	**24.956.410,93**	**18.913.950,38**	**16.657.630,48**	**16.279.923,36**	**15.401.136,51**	**17.682.707,91**	**24.014.153,49**	**18.954.459,41**	**18.612.882,52**	**19.548.289,23**	**18.471.066,54**	**226.685.921,35**	**242.400.286,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.787.362,90**	**2.867.015,19**	**4.403.791,07**	**2.708.060,18**	**2.495.947,41**	**2.824.207,70**	**2.318.924,12**	**3.464.185,15**	**2.650.013,15**	**2.229.688,76**	**2.501.102,38**	**2.823.986,86**	**34.074.284,87**	**77.112.503,00**
IPTU	222.855,93	581.881,83	134.961,61	230.138,42	114.551,52	60.468,19	47.441,67	33.674,61	34.551,83	39.306,57	126.665,07	49.272,01	1.675.769,26	46.746.179,00
ISS	1.789.650,19	1.591.932,07	3.573.912,18	1.793.682,62	1.690.130,03	1.967.584,94	1.618.523,11	2.577.818,56	1.744.066,32	1.540.527,89	1.590.108,96	2.039.168,03	23.517.104,90	22.150.000,00
ITBI	153.449,03	122.752,22	93.189,48	95.639,20	108.971,80	186.170,10	70.232,42	93.659,14	122.984,23	104.472,68	155.857,54	134.673,39	1.442.051,23	1.283.124,00
IRRF	536.378,02	545.273,34	578.548,57	581.047,24	573.168,42	602.388,32	578.595,43	756.062,97	725.079,44	508.625,19	600.966,23	556.309,46	7.142.442,63	6.623.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.029,73	25.175,73	23.179,23	7.552,70	9.125,64	7.596,15	4.131,49	2.969,87	23.331,33	36.756,43	27.504,58	44.563,97	296.916,85	310.000,00
Contribuições	**263.374,74**	**254.799,24**	**262.327,14**	**252.885,71**	**231.776,73**	**237.834,70**	**228.225,92**	**232.361,49**	**303.522,16**	**318.312,31**	**333.820,90**	**321.231,82**	**3.240.472,86**	**2.345.000,00**
Receita Patrimonial	**373.079,93**	**371.122,26**	**478.310,57**	**402.406,35**	**394.314,52**	**378.259,00**	**303.425,93**	**357.847,89**	**289.120,54**	**273.291,80**	**399.634,52**	**298.477,18**	**4.319.290,49**	**2.937.840,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	373.079,93	371.122,26	478.310,57	402.406,35	394.314,52	378.259,00	303.425,93	314.428,97	287.683,74	273.291,80	399.634,52	298.477,18	4.274.434,77	2.937.840,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.418,92	1.436,80	0,00	0,00	0,00	44.855,72	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**13.561.908,15**	**21.228.457,36**	**13.599.253,70**	**13.189.937,16**	**12.986.601,09**	**11.851.326,54**	**14.603.794,13**	**19.889.907,61**	**15.596.281,91**	**15.586.744,33**	**16.034.757,71**	**14.916.415,94**	**183.045.385,63**	**160.004.943,00**
Cota-Parte do FPM	5.570.580,03	5.721.751,05	6.013.918,17	4.634.056,93	5.880.800,30	3.944.046,21	5.361.298,69	8.633.688,64	5.419.693,55	6.814.178,38	4.126.397,49	4.858.432,16	66.978.841,60	89.641.656,00
Cota-Parte do ICMS	1.313.550,92	1.283.411,43	1.518.691,04	1.397.886,37	1.377.351,44	1.637.889,57	1.361.559,06	1.524.929,07	1.848.795,73	1.471.406,99	1.554.277,90	1.784.118,79	18.073.868,31	18.345.200,00
Cota-Parte do IPVA	462.617,09	409.526,77	332.254,89	334.526,24	322.327,63	258.210,05	92.848,19	165.725,36	132.435,89	120.385,36	274.213,98	384.669,15	3.289.740,60	4.209.491,00
Cota-Parte do ITR	523,18	323,08	149,74	830,77	1.052,59	7.043,79	202,23	260,79	198,28	146,40	608,89	48,26	11.388,00	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.560,29	6.329,94	5.430,95	5.999,11	6.361,93	6.101,13	6.030,11	7.304,29	6.179,84	6.485,09	6.419,61	5.647,24	73.849,53	35.000,00
Transferências do FUNDEB	3.178.273,46	3.564.722,87	2.687.265,80	2.875.221,25	2.958.936,49	3.089.707,86	3.161.994,90	3.800.223,64	3.807.830,92	3.983.545,65	2.654.605,42	3.480.999,73	39.243.327,99	3.400.000,00
Outras Transferências Correntes	3.030.803,18	10.242.392,22	3.041.543,11	3.941.416,49	2.439.770,71	2.908.327,93	4.619.860,95	5.757.775,82	4.381.147,70	3.190.596,46	7.418.234,42	4.402.500,61	55.374.369,60	44.370.596,00
Outras Receitas Correntes	**207.584,87**	**235.016,88**	**170.267,90**	**104.341,08**	**171.283,61**	**109.508,57**	**228.337,81**	**69.851,35**	**115.521,65**	**204.845,32**	**278.973,72**	**110.954,74**	**2.006.487,50**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.470.566,25**	**-1.484.268,41**	**-1.073.781,39**	**-1.274.574,62**	**-1.089.725,42**	**-1.170.658,10**	**-1.364.387,62**	**-1.549.926,75**	**-1.481.460,59**	**-1.679.718,53**	**-1.192.383,52**	**-1.406.583,08**	**-16.238.034,28**	**19.518.538,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-1.470.566,25**	**-1.484.268,41**	**-1.073.781,39**	**-1.274.574,62**	**-1.089.725,42**	**-1.170.658,10**	**-1.364.387,62**	**-1.549.926,75**	**-1.481.460,59**	**-1.679.718,53**	**-1.192.383,52**	**-1.406.583,08**	**-16.238.034,28**	**19.518.538,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**15.722.744,34**	**23.472.142,52**	**17.840.168,99**	**15.383.055,86**	**15.190.197,94**	**14.230.478,41**	**16.318.320,29**	**22.464.226,74**	**17.472.998,82**	**16.933.163,99**	**18.355.905,71**	**17.064.483,46**	**210.447.887,07**	**222.881.748,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**396.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**515.644,03**	**0,00**	**911.644,03**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**15.722.744,34**	**23.472.142,52**	**17.840.168,99**	**15.383.055,86**	**15.190.197,94**	**14.230.478,41**	**15.922.320,29**	**22.464.226,74**	**17.472.998,82**	**16.933.163,99**	**17.840.261,68**	**17.064.483,46**	**209.536.243,04**	**222.881.748,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**263.636,00**	**0,00**	**263.636,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**755.964,00**	**71.324,00**	**405.250,00**	**405.250,00**	**405.250,00**	**2.531.834,00**	**7.254.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**15.652.916,34**	**23.402.314,52**	**17.770.340,99**	**15.313.227,86**	**15.120.369,94**	**14.160.650,41**	**15.852.492,29**	**21.708.262,74**	**17.401.674,82**	**16.527.913,99**	**17.171.375,68**	**16.659.233,46**	**206.740.773,04**	**215.627.748,00**

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:B03C9E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 7 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	339.535,15	7.856.560,87	8.061.942,06	155,00	133.998,96	884.919,86	3.939.062,39	2.923.260,42	2.921.952,67	451.258,00	1.450.771,58	1.584.770,54
PODER EXECUTIVO	339.535,15	7.856.560,87	8.061.942,06	155,00	133.998,96	884.919,86	3.498.521,03	2.754.789,85	2.754.789,78	448.800,00	1.179.851,11	1.313.850,07
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.541,36	168.470,57	167.162,89	2.458,00	270.920,47	270.920,47
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.541,36	168.470,57	167.162,89	2.458,00	270.920,47	270.920,47
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	339.535,15	7.856.560,87	8.061.942,06	155,00	133.998,96	884.919,86	3.939.062,39	2.923.260,42	2.921.952,67	451.258,00	1.450.771,58	1.584.770,54

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:C67EC5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 8 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	76.802.503,00	10.072.634,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	46.746.179,00	249.795,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.283.124,00	517.987,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.150.000,00	6.913.871,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.623.200,00	2.390.980,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.715.809,00	28.814.738,98
2.1- Cota-Parte FPM	74.641.656,00	21.218.701,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	21.218.701,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	14.641.656,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.676.160,00	6.658.599,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	28.000,00	24.731,78
2.4- Cota-Parte ITR	2.400,00	1.001,83
2.5- Cota-Parte IPVA	3.367.593,00	911.704,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	169.518.312,00	38.887.373,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	15.614.830,60	5.760.145,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.764.747,40	3.958.895,66
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.550.000,00	13.993.535,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00	12.003.685,60
6.1.1- Principal	0,00	11.937.131,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	66.553,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	100.000,00	85.947,97
6.2.1- Principal	100.000,00	85.947,97
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.800.000,00	1.388.891,94
6.3.1- Principal	2.800.000,00	1.388.891,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	515.009,96
6.4.1- Principal	500.000,00	515.009,96
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(15.614.830,60)	6.176.986,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		799.079,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		799.079,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		14.792.615,20

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO

	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	47.805.879,95	45.058.855,80	15.075.805,24	14.586.471,06	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.545.879,95	36.145.879,95	11.947.331,94	11.548.893,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.521.000,00	11.721.000,00	3.489.228,43	3.397.936,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.620.879,95	23.020.879,95	7.932.062,90	7.643.550,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.404.000,00	1.404.000,00	526.040,61	507.406,63	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.260.000,00	8.912.975,85	3.128.473,30	3.037.577,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.674.000,00	2.574.000,00	815.714,08	788.375,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.059.000,00	5.811.975,85	2.168.235,94	2.109.689,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	527.000,00	527.000,00	144.523,28	139.512,59	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	45.037.975,85	15.054.925,29	14.565.591,11	0,00	0,00	1.061.389,82
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.385.000,00	14.601.949,44	14.112.615,26	0,00	0,00	2.598.263,84
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	652.975,85	452.975,85	452.975,85	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.125.000,00	11.926.451,99	11.528.013,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	222.580,40	222.580,40	222.580,40	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.434.967,86	11.926.451,99	11.926.451,99	88,49
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	722.223,81	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	208.333,79	222.580,40	222.580,40	16,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO	% NÃO APLICADO(r)

			APLICADO APÓS AJUSTE(p)	MÁXIMO PERMITIDO(q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.399.353,55	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.814.998,93	799.079,73	20.879,95	0,00	778.199,78	778.199,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.709.246,41	17.282.457,27	4.851.350,50	4.394.805,52	0,00
20.1- Educação Infantil	2.758.421,80	2.473.221,80	1.444.653,16	1.367.012,93	0,00
20.2- Ensino Fundamental	10.899.879,69	7.904.016,05	1.168.496,34	1.156.907,16	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	649.000,00	644.000,00	2.600,00	2.600,00	0,00
20.4- Educação Especial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.764.923,36	1.784.297,01	794.521,49	427.205,92	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	4.629.021,56	4.476.922,41	1.441.079,51	1.441.079,51	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	65.005.348,80	57.873.450,50	18.488.338,88	17.542.459,72	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.961.421,80	16.768.221,80	5.749.595,67	5.553.325,19	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	18.961.421,80	16.768.221,80	5.749.595,67	5.553.325,19	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	46.043.927,00	41.105.228,70	12.738.743,21	11.989.134,53	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.851.350,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.760.145,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	778.199,78
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.833.296,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO(z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.721.843,46	9.833.296,44	25,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.499.326,72	1.493.137,45	1.485.181,36	0,00	14.145,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.493.137,45	1.493.137,45	1.485.181,36	0,00	7.956,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	6.189,27	0,00	0,00	0,00	6.189,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.870.000,00	1.415.086,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	4.520.000,00	1.415.086,22
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	2.500.000,00	1.006.624,43
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	900.000,00	300.961,86
31.1.4 - PNATE	123.000,00	62.227,82
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	997.000,00	45.272,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.350.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.603.667,41	4.644.110,41	2.170.057,94	1.452.370,38	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.386.065,27	1.906.042,31	471.880,37	458.949,10	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.384.462,14	946.940,21	913.884,38	570.228,37	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.815.140,00	1.791.127,89	784.293,19	423.192,91	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	79.118.793,77	66.985.423,48	22.097.213,68	20.433.646,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	76.015.643,40	66.721.932,09	21.874.633,28	20.211.066,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	58.012.741,52	54.633.811,28	16.762.561,54	16.175.230,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.002.901,88	12.088.120,81	5.112.071,74	4.035.835,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.103.150,37	263.491,39	222.580,40	222.580,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.103.150,37	263.491,39	222.580,40	222.580,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	20.879,95	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.993.535,47	1.006.624,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.586.471,06	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(572.055,64)	1.006.624,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.393.639,06	(1.006.624,43)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.410.943,93	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	410.639,49	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:7356B10D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.505.440,00	2.505.440,00	1.205.874,72	48,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	2.095,03	13,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	440,00	440,00	51.192,18	11.634,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	853.127,09	42,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	299.460,42	61,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	33.509.500,00	33.509.500,00	10.106.937,03	30,16
Cota-Parte FPM	27.800.000,00	27.800.000,00	8.808.748,51	31,68
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	637,26	9,10
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	41.262,44	22,92
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.251.919,61	22,76
Cota-Parte IPI-Exportação	22.500,00	22.500,00	4.369,21	19,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.014.940,00	36.014.940,00	11.312.811,75	31,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.922.900,00	8.183.830,00	5.239.910,33	64,02	2.240.405,10	27,37	2.153.866,38	26,31	0,00
Despesas Correntes	7.903.900,00	8.176.830,00	5.239.910,33	64,08	2.240.405,10	27,39	2.153.866,38	26,34	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	512.000,00	1.242.360,00	1.233.712,22	99,30	977.384,63	78,67	835.380,47	67,24	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	1.241.360,00	1.233.712,22	99,38	977.384,63	78,73	835.380,47	67,29	0,00
Despesas de Capital	405.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	118.800,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	118.800,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.553.700,00	9.459.190,00	6.473.622,55	68,43	3.217.789,73	34,01	2.989.246,85	31,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.473.622,55	3.217.789,73	2.989.246,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.473.622,55	3.217.789,73	2.989.246,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.696.921,76	1.696.921,76	1.696.921,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.696.921,76	1.696.921,76	1.696.921,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.776.700,79	1.520.867,97	1.292.325,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	57,22	28,44	26,42

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2025	1.696.921,76	3.217.789,73	1.520.867,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.867,97	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	173.756,20	0,00	173.756,20	172.249,37	1.506,83	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	3.793.628,94	10.306.087,68	6.512.458,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.512.458,74	
Empenhos de 2021 e anteriores	3.411.882,44	8.051.530,02	4.639.647,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.639.647,58	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.924.700,00	7.924.700,00	2.017.533,97	25,45
Proveniente da União	7.301.700,00	7.301.700,00	2.017.533,97	27,63
Proveniente dos Estados	623.000,00	623.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.924.700,00	7.924.700,00	2.017.533,97	25,45

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.992.200,00	6.965.745,00	4.025.267,27	57,78	2.353.729,81	33,79	2.353.700,21	33,78	0,00
Despesas Correntes	6.257.200,00	6.900.145,00	4.025.267,27	58,33	2.353.729,81	34,11	2.353.700,21	34,11	0,00
Despesas de Capital	735.000,00	65.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	804.500,00	750.155,00	312.115,88	41,60	74.037,13	9,86	74.037,13	9,86	0,00
Despesas Correntes	699.500,00	429.200,00	16.162,00	3,76	10.962,00	2,55	10.962,00	2,55	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	320.955,00	295.953,88	92,21	63.075,13	19,65	63.075,13	19,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.500,00	272.500,00	263.660,61	96,75	130.147,78	47,76	130.147,78	47,76	0,00

Despesas Correntes	267.500,00	272.500,00	263.660,61	96,75	130.147,78	47,76	130.147,78	47,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.114.200,00	8.038.400,00	4.601.043,76	57,23	2.557.914,72	31,82	2.557.885,12	31,82	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.915.100,00	15.149.575,00	9.265.177,60	61,15	4.594.134,91	30,32	4.507.566,59	29,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.316.500,00	1.992.515,00	1.545.828,10	77,58	1.051.421,76	52,76	909.417,60	45,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	386.300,00	305.500,00	263.660,61	86,30	130.147,78	42,60	130.147,78	42,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.667.900,00	17.497.590,00	11.074.666,31	63,29	5.775.704,45	33,00	5.547.131,97	31,70	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOSÉ FAGNER FREIRE	***ANA KARLA GALVÃO DA SILVA***	***MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:96EB7C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.199.600,00	62.199.600,00	7.753.171,31	17.687.559,69	44.512.040,31
1 Receitas Correntes	55.721.906,00	55.721.906,00	7.453.171,31	16.892.559,69	38.829.346,31
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.543.740,00	2.543.740,00	639.768,35	1.240.280,39	1.303.459,61
1.1.1 Impostos	2.505.440,00	2.505.440,00	638.429,26	1.205.874,72	1.299.565,28
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	15.440,00	15.440,00	1.108,57	53.287,21	-37.847,21
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00	15.000,00	1.108,57	2.095,03	12.904,97
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	1.108,57	2.095,03	12.904,97
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	440,00	440,00	0,00	51.192,18	-50.752,18
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	440,00	440,00	0,00	51.192,18	-50.752,18
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	490.000,00	490.000,00	204.569,38	299.460,42	190.539,58
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	490.000,00	490.000,00	204.569,38	299.460,42	190.539,58
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	390.000,00	390.000,00	14.295,98	26.949,29	363.050,71
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	390.000,00	390.000,00	14.295,98	26.949,29	363.050,71
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	90.000,00	90.000,00	14.295,98	26.949,29	63.050,71
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	190.273,40	272.511,13	-172.511,13
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	190.273,40	272.511,13	-172.511,13
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	190.273,40	272.511,13	-172.511,13

1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	432.751,31	853.127,09	1.146.872,91
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	432.751,31	853.127,09	1.146.872,91
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.000.000,00	2.000.000,00	432.751,31	853.127,09	1.146.872,91
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	432.751,31	853.127,09	1.146.872,91
1.1.2 Taxas	38.300,00	38.300,00	1.339,09	34.405,67	3.894,33
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.300,00	38.300,00	1.339,09	34.405,67	3.894,33
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	38.300,00	38.300,00	1.339,09	34.405,67	3.894,33
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	38.300,00	38.300,00	1.339,09	34.405,67	3.894,33
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.000,00	8.000,00	1.339,09	4.275,78	3.724,22
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	30.000,00	30.000,00	0,00	30.129,89	-129,89
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	106.822,00	203.022,08	296.977,92
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	106.822,00	203.022,08	296.977,92
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	106.822,00	203.022,08	296.977,92
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	106.822,00	203.022,08	296.977,92
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	106.822,00	203.022,08	296.977,92
1.3 Receita Patrimonial	348.300,00	348.300,00	130.927,23	268.921,76	79.378,24
1.3.2 Valores Mobiliários	348.300,00	348.300,00	130.927,23	268.921,76	79.378,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	348.300,00	348.300,00	130.927,23	268.921,76	79.378,24
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	348.300,00	348.300,00	130.927,23	268.921,76	79.378,24
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	318.300,00	318.300,00	126.005,19	258.512,51	59.787,49
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	318.300,00	318.300,00	126.005,19	258.512,51	59.787,49
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	55.000,00	55.000,00	2.380,17	10.585,02	44.414,98
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	12.000,00	12.000,00	3.112,22	7.150,43	4.849,57
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	28.459,60	44.082,55	35.917,45
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	90,48	174,07	-174,07
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.500,00	23.500,00	41.792,00	91.639,92	-68.139,92
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.400,00	2.400,00	1.110,56	2.565,44	-165,44
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	800,00	800,00	69,24	129,74	670,26
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.374,62	2.644,94	12.355,06
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	55.000,00	55.000,00	37.319,39	80.461,23	-25.461,23
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	194,33	563,48	-563,48
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	100,00	100,00	0,30	0,57	99,43
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	83,25	160,19	-60,19
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	949,63	1.169,67	1.830,33
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	100,00	100,00	0,25	0,49	99,51
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	2.256,19	4.146,48	45.853,52
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	1.671,30	3.211,12	16.788,88
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	3.195,45	7.561,23	-7.561,23
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	1.865,04	2.122,88	-1.622,88
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200,00	200,00	81,17	143,06	56,94
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	30.000,00	30.000,00	4.922,04	10.409,25	19.590,75
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	30.000,00	30.000,00	4.922,04	10.409,25	19.590,75
1.7 Transferências Correntes	52.299.866,00	52.299.866,00	6.575.653,73	15.180.335,46	37.119.530,54
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	35.848.190,00	35.848.190,00	4.481.243,59	10.391.395,60	25.456.794,40
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.065.600,00	25.065.600,00	2.984.082,40	7.047.508,78	18.018.091,22
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.060.000,00	25.060.000,00	2.983.975,46	7.046.998,96	18.013.001,04
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.260.000,00	22.260.000,00	2.983.975,46	7.046.998,96	15.213.001,04
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.260.000,00	22.260.000,00	2.983.975,46	7.046.998,96	15.213.001,04
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.700.000,00	27.700.000,00	3.705.084,36	8.755.664,95	18.944.335,05
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	100.000,00	100.000,00	24.884,89	53.083,56	46.916,44
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.540.000,00	-5.540.000,00	-745.993,79	-1.761.749,55	-3.778.250,45
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	0,00	2.380.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.600,00	5.600,00	106,94	509,82	5.090,18

1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.600,00	5.600,00	106,94	509,82	5.090,18
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.000,00	7.000,00	133,67	637,26	6.362,74
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.400,00	-1.400,00	-26,73	-127,44	-1.272,56
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	683.000,00	683.000,00	82.869,19	162.008,05	520.991,95
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	102,39	347,12	-347,12
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	102,39	347,12	-347,12
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	683.000,00	683.000,00	82.766,80	161.660,93	521.339,07
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	218.000,00	218.000,00	7.678,72	17.483,26	200.516,74
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	218.000,00	218.000,00	7.678,72	17.483,26	200.516,74
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	218.000,00	218.000,00	7.678,72	17.483,26	200.516,74
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	465.000,00	465.000,00	75.088,08	144.177,67	320.822,33
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	465.000,00	465.000,00	75.088,08	144.177,67	320.822,33
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.767.200,00	6.767.200,00	946.074,64	2.017.533,97	4.749.666,03
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.767.200,00	6.767.200,00	946.074,64	2.017.533,97	4.749.666,03
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.709.600,00	4.709.600,00	665.074,46	1.550.114,75	3.159.485,25
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.709.600,00	4.709.600,00	665.074,46	1.550.114,75	3.159.485,25
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	522.426,46	1.067.034,75	1.932.965,25
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	149.900,00	149.900,00	0,00	0,00	149.900,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	249.800,00	249.800,00	0,00	0,00	249.800,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	399.900,00	399.900,00	0,00	197.784,00	202.116,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	910.000,00	910.000,00	142.648,00	285.296,00	624.704,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	554.500,00	554.500,00	45.923,34	92.009,18	462.490,82
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	554.500,00	554.500,00	45.923,34	92.009,18	462.490,82
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	304.500,00	304.500,00	48.681,80	97.363,60	207.136,40
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.758,46	-5.354,42	5.354,42
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	317.500,00	317.500,00	47.625,76	79.527,80	237.972,20
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	317.500,00	317.500,00	47.625,76	79.527,80	237.972,20
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	171.500,00	171.500,00	21.689,76	27.655,80	143.844,20
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	146.000,00	146.000,00	25.936,00	51.872,00	94.128,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	106.600,00	106.600,00	16.039,60	38.079,20	68.520,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	106.600,00	106.600,00	16.039,60	38.079,20	68.520,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	106.600,00	106.600,00	16.039,60	38.079,20	68.520,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.079.000,00	1.079.000,00	171.411,48	257.803,04	821.196,96
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.079.000,00	1.079.000,00	171.411,48	257.803,04	821.196,96
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.079.000,00	1.079.000,00	171.411,48	257.803,04	821.196,96
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.203.900,00	1.203.900,00	188.182,07	434.246,32	769.653,68
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	770.000,00	770.000,00	130.753,07	303.401,75	466.598,25
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	770.000,00	770.000,00	130.753,07	303.401,75	466.598,25
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	273.000,00	273.000,00	57.429,00	86.143,50	186.856,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	273.000,00	273.000,00	57.429,00	86.143,50	186.856,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	58.000,00	58.000,00	13.109,50	19.664,25	38.335,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	41.000,00	41.000,00	8.364,00	12.546,00	28.454,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	103.000,00	103.000,00	29.070,50	43.605,75	59.394,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	1.755,00	2.632,50	-2.632,50
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	21.000,00	21.000,00	5.130,00	7.695,00	13.305,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	159.400,00	159.400,00	0,00	0,00	159.400,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	159.400,00	159.400,00	0,00	0,00	159.400,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	49.900,00	49.900,00	0,00	0,00	49.900,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	44.701,07	-44.701,07
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	44.701,07	-44.701,07
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	0,00	44.701,07	-44.701,07

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.428.090,00	1.428.090,00	220.694,33	550.376,98	877.713,02
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.428.090,00	1.428.090,00	220.694,33	550.376,98	877.713,02
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.428.090,00	1.428.090,00	220.694,33	550.376,98	877.713,02
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.428.090,00	1.428.090,00	220.694,33	550.376,98	877.713,02
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.000,00	589.000,00	58.556,82	82.834,47	506.165,53
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.000,00	589.000,00	58.556,82	82.834,47	506.165,53
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.000,00	589.000,00	58.556,82	82.834,47	506.165,53
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	54.000,00	54.000,00	13.484,08	17.900,84	36.099,16
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	72.000,00	72.000,00	17.999,50	23.772,06	48.227,94
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	0,00	0,00	40,00	40,00	-40,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	78.000,00	78.000,00	19.533,24	26.121,57	51.878,43
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	7.500,00	15.000,00	75.000,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	111.400,00	111.400,00	784,14	96.887,03	14.512,97
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	784,14	1.568,28	4.431,72
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	784,14	1.568,28	4.431,72
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	99.500,00	99.500,00	0,00	95.318,75	4.181,25
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	99.500,00	99.500,00	0,00	95.318,75	4.181,25
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-900,00	-900,00	0,00	0,00	-900,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.345.700,00	5.345.700,00	506.205,64	1.224.449,48	4.121.250,52
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.578.000,00	4.578.000,00	498.070,62	1.046.314,46	3.531.685,54
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	471.821,67	1.001.535,78	3.398.464,22
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	471.821,67	1.001.535,78	3.398.464,22
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	589.777,02	1.251.919,61	4.248.080,39
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-117.955,35	-250.383,83	-849.616,17
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	144.000,00	144.000,00	20.887,02	33.009,96	110.990,04
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	144.000,00	144.000,00	20.887,02	33.009,96	110.990,04
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	180.000,00	180.000,00	26.108,77	41.262,44	138.737,56
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-36.000,00	-36.000,00	-5.221,75	-8.252,48	-27.747,52
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	18.000,00	18.000,00	1.705,43	3.495,39	14.504,61
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	18.000,00	18.000,00	1.705,43	3.495,39	14.504,61
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	22.500,00	22.500,00	2.131,77	4.369,21	18.130,79
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.500,00	-4.500,00	-426,34	-873,82	-3.626,18
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.000,00	16.000,00	3.656,50	8.273,33	7.726,67
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.000,00	16.000,00	3.656,50	8.273,33	7.726,67
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00	15.000,00	10,02	10,02	14.989,98
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	15.000,00	15.000,00	10,02	10,02	14.989,98
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	15.000,00	15.000,00	10,02	10,02	14.989,98
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	458.000,00	458.000,00	0,00	170.000,00	288.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	170.000,00	-170.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	170.000,00	-170.000,00

1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	170.000,00	-170.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	239.700,00	239.700,00	8.125,00	8.125,00	231.575,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	39.700,00	39.700,00	8.125,00	8.125,00	31.575,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	39.700,00	39.700,00	8.125,00	8.125,00	31.575,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	8.125,00	8.125,00	-8.125,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00	27.700,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.105.976,00	11.105.976,00	1.588.204,50	3.564.490,38	7.541.485,62
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.105.976,00	11.105.976,00	1.588.204,50	3.564.490,38	7.541.485,62
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.105.976,00	11.105.976,00	1.588.204,50	3.564.490,38	7.541.485,62
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.105.976,00	11.105.976,00	1.588.204,50	3.564.490,38	7.541.485,62
1.9 Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2 Receitas de Capital	6.477.694,00	6.477.694,00	300.000,00	795.000,00	5.682.694,00
2.1 Operações de Crédito	1.100.000,00	1.100.000,00	300.000,00	300.000,00	800.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	300.000,00	300.000,00	800.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	300.000,00	300.000,00	800.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	300.000,00	300.000,00	800.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	300.000,00	300.000,00	800.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.367.694,00	5.367.694,00	0,00	495.000,00	4.872.694,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.795.694,00	4.795.694,00	0,00	495.000,00	4.300.694,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	534.500,00	534.500,00	0,00	0,00	534.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	534.500,00	534.500,00	0,00	0,00	534.500,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	434.500,00	434.500,00	0,00	0,00	434.500,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	434.500,00	434.500,00	0,00	0,00	434.500,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	434.500,00	434.500,00	0,00	0,00	434.500,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.576.194,00	2.576.194,00	0,00	495.000,00	2.081.194,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	226.694,00	226.694,00	0,00	0,00	226.694,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	226.694,00	226.694,00	0,00	0,00	226.694,00

2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	651.500,00	651.500,00	0,00	0,00	651.500,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	651.500,00	651.500,00	0,00	0,00	651.500,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.203.000,00	1.203.000,00	0,00	495.000,00	708.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.203.000,00	1.203.000,00	0,00	495.000,00	708.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.203.000,00	1.203.000,00	0,00	495.000,00	708.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.335.000,00	1.335.000,00	0,00	0,00	1.335.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.335.000,00	1.335.000,00	0,00	0,00	1.335.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.335.000,00	1.335.000,00	0,00	0,00	1.335.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.335.000,00	1.335.000,00	0,00	0,00	1.335.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	572.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	572.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.199.600,00	62.199.600,00	7.753.171,31	17.687.559,69	44.512.040,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.199.600,00	62.199.600,00	7.753.171,31	17.687.559,69	44.512.040,31
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				17.687.559,69	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.199.600,00	62.246.600,00	7.878.814,50	40.863.189,89	21.383.410,11	8.522.595,77	16.602.301,44	45.644.298,56	15.343.045,03	0,00
3 Despesas Correntes	50.749.517,00	53.130.267,68	7.407.334,91	38.074.981,29	15.055.286,39	8.026.564,96	15.640.934,46	37.489.333,22	14.381.678,05	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.851.777,00	22.536.527,00	33.500,00	21.178.678,35	1.357.848,65	3.512.124,15	7.173.115,79	15.363.411,21	7.009.343,19	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.851.777,00	22.536.527,00	33.500,00	21.178.678,35	1.357.848,65	3.512.124,15	7.173.115,79	15.363.411,21	7.009.343,19	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.567.227,00	8.495.727,00	10.000,00	7.870.999,72	624.727,28	1.577.290,56	3.007.717,31	5.488.009,69	3.007.717,31	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.033.700,00	11.013.100,00	20.000,00	10.640.208,81	372.891,19	1.748.325,95	3.465.184,64	7.547.915,36	3.405.367,45	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.981.300,00	2.879.800,00	3.500,00	2.667.469,82	212.330,18	186.507,64	700.213,84	2.179.586,16	596.258,43	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.150,00	63.300,00	0,00	0,00	63.300,00	0,00	0,00	63.300,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	126.900,00	70.100,00	0,00	0,00	70.100,00	0,00	0,00	70.100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.500.500,00	1.175.200,00	0,00	1.150.000,00	25.200,00	176.143,16	357.315,25	817.884,75	357.315,25	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.500,00	1.175.200,00	0,00	1.150.000,00	25.200,00	176.143,16	357.315,25	817.884,75	357.315,25	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.500,00	1.175.200,00	0,00	1.150.000,00	25.200,00	176.143,16	357.315,25	817.884,75	357.315,25	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.397.240,00	29.418.540,68	7.373.834,91	15.746.302,94	13.672.237,74	4.338.297,65	8.110.503,42	21.308.037,26	7.015.019,61	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/	155.000,00	4.067.200,00	3.354.572,25	3.489.320,25	577.879,75	26.213,84	52.068,93	4.015.131,07	52.068,93	0,00

FINS LUCRATIVO										
335041 CONTRIBUIÇÕES	155.000,00	143.200,00	0,00	134.748,00	8.452,00	26.213,84	52.068,93	91.131,07	52.068,93	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	3.924.000,00	3.354.572,25	3.354.572,25	569.427,75	0,00	0,00	3.924.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000,00	74.000,00	0,00	73.200,00	800,00	21.001,23	32.664,43	41.335,57	32.664,43	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	74.000,00	0,00	73.200,00	800,00	21.001,23	32.664,43	41.335,57	32.664,43	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	10.073,32	22.434,77	97.565,23	22.434,77	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	10.073,32	22.434,77	97.565,23	22.434,77	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.992.240,00	25.157.340,68	4.019.262,66	12.063.782,69	13.093.557,99	4.281.009,26	8.003.335,29	17.154.005,39	6.907.851,48	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	177.500,00	144.400,00	44.550,00	49.050,00	95.350,00	44.550,00	49.050,00	95.350,00	49.050,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.859.450,00	7.900.500,00	1.313.280,34	2.489.106,89	5.411.393,11	1.285.948,46	1.953.953,45	5.946.546,55	1.550.032,89	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	107.000,00	106.300,00	0,00	0,00	106.300,00	0,00	0,00	106.300,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	491.000,00	544.800,00	163.404,79	238.407,67	306.392,33	84.670,67	102.355,67	442.444,33	99.754,79	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	126.500,00	113.600,00	18.187,37	18.187,37	95.412,63	18.187,37	18.187,37	95.412,63	18.187,37	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.744.000,00	3.627.000,00	768.999,71	1.265.427,19	2.361.572,81	657.549,34	863.476,22	2.763.523,78	863.476,22	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	501.840,00	492.140,00	41.800,00	441.873,83	50.266,17	88.565,59	115.165,59	376.974,41	115.165,59	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	175.600,00	168.643,71	18.243,69	89.967,69	78.676,02	19.697,69	26.574,69	142.069,02	26.574,69	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.332.500,00	74.880,00	0,00	0,00	74.880,00	0,00	0,00	74.880,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.180.700,00	9.692.770,00	1.384.462,31	5.590.605,44	4.102.164,56	1.690.069,35	3.686.686,17	6.006.083,83	3.021.955,46	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	317.000,00	327.000,00	60.812,28	193.506,28	133.493,72	44.748,00	64.542,00	262.458,00	64.542,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	108.000,00	2.000,00	18.000,00	36.000,00	74.000,00	36.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	515.500,00	515.200,00	6.500,00	293.000,00	222.200,00	82.306,03	133.845,07	381.354,93	128.403,41	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	188.500,00	255.200,00	17.417,20	238.115,77	17.084,23	35.198,12	72.161,66	183.038,34	55.071,66	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	19.452,00	0,00	19.452,00	0,00	1.621,00	4.863,00	14.589,00	4.863,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.150,00	769.735,00	0,00	738.362,59	31.372,41	14.861,99	665.677,29	104.057,71	663.977,29	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112.500,00	295.219,97	181.604,97	290.719,97	4.500,00	195.035,65	210.797,11	84.422,86	210.797,11	0,00
4 Despesas de Capital	11.350.483,00	9.016.732,32	471.479,59	2.788.208,60	6.228.523,72	496.030,81	961.366,98	8.055.365,34	961.366,98	0,00
44 INVESTIMENTO	9.814.983,00	6.858.232,32	472.228,13	635.957,14	6.222.275,18	102.589,55	194.374,06	6.663.858,26	194.374,06	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.814.983,00	6.858.232,32	472.228,13	635.957,14	6.222.275,18	102.589,55	194.374,06	6.663.858,26	194.374,06	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.944.194,00	5.586.993,32	472.228,13	595.515,14	4.991.478,18	102.589,55	153.932,06	5.433.061,26	153.932,06	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.831.789,00	1.234.239,00	0,00	40.442,00	1.193.797,00	0,00	40.442,00	1.193.797,00	40.442,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.530.000,00	2.153.000,00	-748,54	2.152.251,46	748,54	393.441,26	766.992,92	1.386.007,08	766.992,92	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.530.000,00	2.153.000,00	-748,54	2.152.251,46	748,54	393.441,26	766.992,92	1.386.007,08	766.992,92	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.530.000,00	2.153.000,00	-748,54	2.152.251,46	748,54	393.441,26	766.992,92	1.386.007,08	766.992,92	0,00

9 Reserva de Contingência	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.199.600,00	62.246.600,00	7.878.814,50	40.863.189,89	21.383.410,11	8.522.595,77	16.602.301,44	45.644.298,56	15.343.045,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.199.600,00	62.246.600,00	7.878.814,50	40.863.189,89	21.383.410,11	8.522.595,77	16.602.301,44	45.644.298,56	15.343.045,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-23.175.630,20			1.085.258,25		2.344.514,66	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.199.600,00	62.246.600,00	7.878.814,50	17.687.559,69	21.383.410,11	8.522.595,77	17.687.559,69	45.644.298,56	17.687.559,69	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ FAGNER FREIRE	***ANA KARLA GALVÃO DA SILVA***	***MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1D4BC5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -					
Bimestre: 2/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.199.600,00**	**62.246.600,00**	**7.878.814,50**	**40.863.189,89**	**8.522.595,77**	**16.602.301,44**	**100,00**	**26,67**	**24.260.888,45**	**7.818.878,67**	**15.343.045,03**	**1.259.256,41**
01 LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	128.472,37	2.113.557,95	394.099,28	697.552,85	4,20	24,91	1.416.005,10	394.099,28	697.552,85	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	128.472,37	2.113.557,95	394.099,28	697.552,85	4,20	24,91	1.416.005,10	394.099,28	697.552,85	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.242.440,00	4.284.742,00	304.179,74	3.493.516,06	632.437,55	1.198.099,06	7,22	108,81	2.295.417,00	548.168,06	1.112.051,09	86.047,97
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	122.840,00	121.540,00	0,00	115.750,08	15.500,00	33.808,44	0,20	27,82	81.941,64	15.500,00	33.808,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.732.400,00	3.770.702,00	277.179,74	3.063.066,02	560.965,30	1.060.236,36	6,39	28,12	2.002.829,66	487.564,31	986.835,37	73.400,99
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	312.600,00	317.900,00	27.000,00	247.199,96	46.972,25	84.423,54	0,51	26,56	162.776,42	36.103,75	71.776,56	12.646,98
124 CONTROLE INTERNO	74.600,00	74.600,00	0,00	67.500,00	9.000,00	19.630,72	0,12	26,31	47.869,28	9.000,00	19.630,72	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	284.500,00	264.650,00	15.638,57	250.973,24	49.247,20	98.786,83	0,60	37,54	152.186,41	49.247,20	98.786,83	0,00
181 POLICIAMENTO	283.000,00	263.150,00	15.638,57	250.973,24	49.247,20	98.786,83	0,60	37,54	152.186,41	49.247,20	98.786,83	0,00
182 DEFESA CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.744.700,00	2.733.900,00	279.145,74	2.052.430,40	420.994,09	761.924,11	4,59	120,36	1.290.506,29	386.456,14	727.125,33	34.798,78
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.097.000,00	1.105.300,00	95.216,22	941.677,85	177.273,21	356.645,57	2,15	32,27	585.032,28	162.824,32	342.196,68	14.448,89
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	50.500,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.100,00	265.500,00	18.763,53	237.838,63	70.714,00	112.612,43	0,68	42,42	125.226,20	70.054,99	111.953,42	659,01
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600.500,00	570.300,00	121.624,82	451.297,89	100.926,49	151.867,61	0,91	26,63	299.430,28	81.495,61	132.176,73	19.690,88
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	721.600,00	739.000,00	43.541,17	421.616,03	72.080,39	140.798,50	0,85	19,05	280.817,53	72.081,22	140.798,50	0,00
10 SAÚDE	16.717.900,00	17.518.490,00	2.360.304,13	11.092.428,16	3.256.936,67	5.784.636,70	34,84	147,41	5.307.791,46	3.028.364,19	5.556.064,22	228.572,48
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	20.900,00	2.572,35	4.561,85	2.542,75	4.532,25	0,03	21,69	29,60	2.542,75	4.532,25	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.915.100,00	15.149.575,00	1.369.159,80	9.278.377,60	2.434.581,21	4.598.534,91	27,70	30,35	4.679.842,69	2.348.012,89	4.511.966,59	86.568,32

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.316.500,00	1.992.515,00	980.911,25	1.545.828,10	758.177,40	1.051.421,76	6,33	52,77	494.406,34	616.173,24	909.417,60	142.004,16
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	386.300,00	305.500,00	7.660,73	263.660,61	61.635,31	130.147,78	0,78	42,60	133.512,83	61.635,31	130.147,78	0,00
11 TRABALHO	508.500,00	530.500,00	0,00	314.863,26	77.138,76	157.041,06	0,95	29,60	157.822,20	76.774,37	156.676,67	364,39
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	508.500,00	530.500,00	0,00	314.863,26	77.138,76	157.041,06	0,95	29,60	157.822,20	76.774,37	156.676,67	364,39
12 EDUCAÇÃO	17.773.766,00	17.489.766,00	3.727.961,53	11.279.672,78	1.574.318,98	3.006.485,74	18,11	56,66	8.273.187,04	1.407.824,60	2.839.991,36	166.494,38
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.945.039,00	13.645.539,00	3.703.572,55	9.790.633,56	1.345.292,01	2.524.876,86	15,21	18,50	7.265.756,70	1.178.797,63	2.358.382,48	166.494,38
362 ENSINO MÉDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.096.227,00	3.147.227,00	24.388,98	1.154.989,14	183.123,77	381.485,22	2,30	12,12	773.503,92	183.123,77	381.485,22	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	384.500,00	384.500,00	0,00	334.050,08	45.903,20	100.123,66	0,60	26,04	233.926,42	45.903,20	100.123,66	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	285.000,00	249.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	381.000,00	239.400,00	25.231,80	48.479,50	8.631,80	12.979,50	0,08	5,42	35.500,00	8.631,80	12.979,50	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	381.000,00	239.400,00	25.231,80	48.479,50	8.631,80	12.979,50	0,08	5,42	35.500,00	8.631,80	12.979,50	0,00
15 URBANISMO	7.386.200,00	6.903.750,00	460.464,18	2.951.240,78	1.012.221,86	1.675.426,81	10,09	43,42	1.275.813,97	945.631,19	1.608.836,14	66.590,67
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.431.000,00	2.698.350,00	181.603,68	302.070,54	221.118,10	269.640,46	1,62	9,99	32.430,08	221.118,10	269.640,46	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.910.200,00	4.205.400,00	278.860,50	2.649.170,24	791.103,76	1.405.786,35	8,47	33,43	1.243.383,89	724.513,09	1.339.195,68	66.590,67
695 TURISMO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	140.000,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	82.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	58.000,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	550.194,00	5.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	550.194,00	5.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	74.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	74.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.538.300,00	2.249.848,00	397.060,79	1.223.303,23	305.105,70	509.746,31	3,07	29,51	713.556,92	190.658,05	395.298,66	114.447,65
605 ABASTECIMENTO	1.848.300,00	1.727.300,00	145.756,79	971.999,23	305.105,70	509.746,31	3,07	29,51	462.252,92	190.658,05	395.298,66	114.447,65
606 EXTENSÃO RURAL	690.000,00	522.548,00	251.304,00	251.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.304,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	55.500,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	55.500,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	868.800,00	868.800,00	1.573,87	784.039,73	128.149,24	270.569,34	1,63	31,14	513.470,39	123.623,79	266.043,89	4.525,45
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	868.800,00	868.800,00	1.573,87	784.039,73	128.149,24	270.569,34	1,63	31,14	513.470,39	123.623,79	266.043,89	4.525,45
27 DESPORTO E LAZER	2.003.700,00	2.896.310,00	179.530,32	1.956.433,34	93.730,22	1.304.744,96	7,86	95,26	651.688,38	89.815,58	747.330,32	557.414,64
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	911.700,00	1.557.210,00	179.530,32	714.740,24	92.377,87	208.307,61	1,25	13,38	506.432,63	88.463,23	204.392,97	3.914,64
813 LAZER	1.092.000,00	1.339.100,00	0,00	1.241.693,10	1.352,35	1.096.437,35	6,60	81,88	145.255,75	1.352,35	542.937,35	553.500,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.030.000,00	3.327.700,00	-748,54	3.302.251,46	569.584,42	1.124.308,17	6,77	33,79	2.177.943,29	569.584,42	1.124.308,17	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.030.000,00	3.327.700,00	-748,54	3.302.251,46	569.584,42	1.124.308,17	6,77	33,79	2.177.943,29	569.584,42	1.124.308,17	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	62.199.600,00	62.246.600,00	7.878.814,50	40.863.189,89	8.522.595,77	16.602.301,44	100,00	763,84	24.260.888,45	7.818.878,67	15.343.045,03	1.259.256,41
JOSÉ FAGNER FREIRE		***ANA KARLA GALVÃO DA SILVA***			***MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***				
###.082.354-##		###.121.574-##			###.052.704-##			###.556.074-##				
Prefeito		Secretária De Planejamento E Finanças			Controladora			Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O				

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9DEF2588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.505.440,00	1.205.874,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000,00	2.095,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	440,00	51.192,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000.000,00	853.127,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	490.000,00	299.460,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.631.200,00	10.106.937,03
2.1- Cota-Parte FPM	25.060.000,00	8.808.748,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.260.000,00	8.808.748,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	1.251.919,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	4.369,21
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	637,26
2.5- Cota-Parte IPVA	144.000,00	41.262,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.600,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.136.640,00	11.312.811,75
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.366.240,00	2.021.387,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.667.920,00	806.815,53
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.614.066,00	4.158.949,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.185.976,00	3.608.572,93
6.1.1- Principal	11.105.976,00	3.564.490,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	44.082,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.428.090,00	550.376,98
6.3.1- Principal	1.428.090,00	550.376,98
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.739.736,00	1.543.103,26

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.158.949,91

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.614.066,00	10.480.322,69	2.382.850,67	2.326.271,57	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.081.227,00	7.125.750,44	2.382.850,67	2.326.271,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.721.227,00	1.130.600,16	363.116,67	363.116,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.972.500,00	5.661.100,20	1.919.610,34	1.863.031,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	384.500,00	334.050,08	100.123,66	100.123,66	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.532.839,00	3.354.572,25	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	268.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.264.339,00	3.354.572,25	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.480.322,69	2.382.850,67	2.326.271,57	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.543.722,61	2.071.731,41	2.015.152,31	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	936.600,08	311.119,26	311.119,26	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.125.750,44	2.382.850,67	2.326.271,57	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	936.600,08	311.119,26	311.119,26	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.911.264,94	2.382.850,67	2.382.850,67	57,30
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	264.180,95	311.119,26	311.119,26	56,53
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	82.556,55	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	415.894,99	1.776.099,24	1.776.099,24	1.360.204,25	42,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de	VLR. SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ	VALOR APLICADO APÓS O	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.189.712,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.552.498,71	293.432,42	176.611,02	112.355,39	0,00
20.1- Educação Infantil	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.950.498,71	293.432,42	176.611,02	112.355,39	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.164.564,71	10.773.755,11	2.559.461,69	2.438.626,96	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.592.727,00	1.130.600,16	363.116,67	363.116,67	0,00
21.1.1- Creche	1.862.727,00	986.800,00	301.029,14	301.029,14	0,00
21.1.2- Pré-escola	730.000,00	143.800,16	62.087,53	62.087,53	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.571.837,71	9.643.154,95	2.196.345,02	2.075.510,29	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	176.611,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.021.387,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.360.204,25
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	837.793,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO(z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.828.202,94		837.793,89	7,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.482.555,89	1.477.040,33	1.474.339,54	0,00	8.216,35
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	395.950,18	390.434,62	387.733,83	0,00	8.216,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	738.777,82	738.777,82	738.777,82	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	347.827,89	347.827,89	347.827,89	0,00	0,00

Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.177.200,00	438.396,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	1.407.200,00	435.751,31
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	770.000,00	303.401,75
31.1.2- PDDE	1.600,00	160,19
31.1.3- PNAE	276.000,00	87.313,17
31.1.4 - PNATE	159.500,00	0,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	200.100,00	44.875,71
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	770.000,00	2.644,94
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.323.201,29	505.917,67	447.024,05	401.364,40	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	557.500,00	24.388,98	18.368,55	18.368,55	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.458.201,29	481.528,69	428.655,50	382.995,85	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	247.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.489.766,00	11.279.672,78	3.006.485,74	2.839.991,36	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.645.427,00	11.236.410,63	2.963.223,59	2.796.729,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.096.727,00	7.125.750,44	2.382.850,67	2.326.271,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.924.000,00	3.354.572,25	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.624.700,00	756.087,94	580.372,92	470.457,64	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.844.339,00	43.262,15	43.262,15	43.262,15	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.844.339,00	43.262,15	43.262,15	43.262,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.086.863,41	260.909,98
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.158.949,91	303.401,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.412.877,28	342.704,02
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.832.936,04	221.607,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	146.361,58	10.409,25
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	230.182,32	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.749.115,30	232.016,96
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSÉ FAGNER FREIRE	*ANA KARLA GALVÃO DA SILVA*	*MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3E073901

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF 1º QUADRIMESTRE

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2026** - Pág.: 1/2
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.585.326,68	10.048.359,56	8.066.475,69	7.896.868,35	7.812.768,25	8.205.073,80	9.120.563,41	11.896.623,59	7.813.827,24	7.573.823,90	9.698.918,55	8.737.691,40	104.456.320,42	0,00
Pessoal Ativo	7.585.326,68	10.048.359,56	8.066.475,69	7.896.868,35	7.812.768,25	8.205.073,80	9.120.563,41	11.917.953,09	7.813.827,24	7.573.823,90	9.698.918,55	8.737.691,40	104.477.649,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.252.029,15	9.715.559,27	7.757.704,87	7.582.763,18	7.498.984,86	7.596.094,41	8.544.838,54	11.855.706,24	7.802.216,21	7.531.040,45	9.584.165,70	8.701.528,07	101.422.630,95	0,00
Obrigações Patronais	333.297,53	332.800,29	308.770,82	314.105,17	313.783,39	608.979,39	575.724,87	62.246,85	11.611,03	42.783,45	114.752,85	36.163,33	3.055.018,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.329,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.329,50	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	154.255,17	358.993,15	454.030,16	309.896,86	206.898,97	252.249,64	1.160.006,49	1.156.035,90	37.046,98	275.877,89	1.379.188,61	528.175,76	6.272.655,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	86.816,78	291.749,31	389.962,78	245.965,48	133.711,31	252.249,64	1.160.006,49	256.420,75	37.046,98	275.877,89	1.379.188,61	528.175,76	5.037.171,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.163,81	0,00	0,00	0,00	0,00	873.163,81	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	67.438,39	67.243,84	64.067,38	63.931,38	73.187,66	0,00	0,00	26.451,34	0,00	0,00	0,00	0,00	362.319,99	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	7.431.071,51	9.689.366,41	7.612.445,53	7.586.971,49	7.605.869,28	7.952.824,16	7.960.556,92	10.740.587,69	7.776.780,26	7.297.946,01	8.319.729,94	8.209.515,64	98.183.664,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	223.973.195,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	447.643,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.586.828,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	221.938.724,31	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	98.183.664,84	44,24
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	119.846.911,13	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	113.854.565,57	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	107.862.220,01	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026** - Pág.: 2/2
1º Quadrimestre/2026	
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** - Pág.: 1/1
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	93.264.998,35	93.045.094,48	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	90.860.130,76	90.640.226,89	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	25.741.327,88	25.741.327,88	0,00	0,00
Internos	25.741.327,88	25.741.327,88	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	65.118.802,88	64.898.899,01	0,00	0,00
De Tributos	475.696,42	475.696,42	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	64.643.106,46	64.423.202,59	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.404.867,59	2.404.867,59	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	-12.850.692,99	-14.294.314,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-12.850.692,99	-14.294.314,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.505.155,87	19.577.009,08	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	36.159.145,51	29.863.934,24	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.196.703,35	4.007.388,91	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	106.115.691,34	107.339.408,55	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	233.366.601,57	223.973.195,31	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	233.366.601,57	223.973.195,31	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	39,97	41,54	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	45,47	47,92	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	280.039.921,88	268.767.834,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	252.035.929,70	241.891.050,93	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.813.693,19	2.804.493,19	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026** Pág.: 1/1			
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	223.973.195,31	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	223.973.195,31	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	49.274.102,97	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	44.346.692,67	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***			
###.482.904-##	###.479.404-##			
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio			

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2026** Pág.: 1/1
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	223.973.195,31	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	223.973.195,31	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	35.835.711,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.252.140,12	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.678.123,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***	
###.482.904-##	###.479.404-##	
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio	

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026** Pág.: 1/1	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	223.973.195,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	223.973.195,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	221.938.724,31	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	98.183.664,84	44,24
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	119.846.911,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	113.854.565,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	107.862.220,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	107.339.408,55	47,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	268.767.834,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.274.102,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	35.835.711,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.678.123,67	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***	
###.482.904-##	###.479.404-##	
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio	

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:5FE6A5ED

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 2º BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE GUAMARE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.621.050,00	230.621.050,00	31.130.249,96	13,50	66.581.488,14	28,87	164.039.561,86
Receitas Correntes	200.021.050,00	200.021.050,00	31.130.249,96	15,56	66.581.488,14	33,29	133.439.561,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.705.100,00	39.705.100,00	2.549.664,28	6,42	7.211.806,45	18,16	32.493.293,55
Impostos	38.720.000,00	38.720.000,00	2.512.256,34	6,49	6.639.118,76	17,15	32.080.881,24
Taxas	985.100,00	985.100,00	37.407,94	3,80	572.687,69	58,13	412.412,31
Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	513.090,75	25,65	1.015.338,32	50,77	984.661,68
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	513.090,75	25,65	1.015.338,32	50,77	984.661,68
Receita Patrimonial	2.031.130,00	2.031.130,00	297.936,93	14,67	516.964,68	25,45	1.514.165,32
Valores Mobiliários	2.031.130,00	2.031.130,00	297.936,93	14,67	516.964,68	25,45	1.514.165,32
Transferências Correntes	156.044.820,00	156.044.820,00	27.736.226,42	17,77	57.795.359,85	37,04	98.249.460,15
Transferências da União e de suas Entidades	50.824.820,00	50.824.820,00	7.627.533,63	15,01	16.669.369,99	32,80	34.155.450,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	82.720.000,00	82.720.000,00	16.308.631,32	19,72	32.549.796,68	39,35	50.170.203,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.500.000,00	22.500.000,00	3.800.061,47	16,89	8.576.193,18	38,12	13.923.806,82
Outras Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	33.331,58	13,89	42.018,84	17,51	197.981,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	190.000,00	190.000,00	33.331,58	17,54	42.018,84	22,12	147.981,16

Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	30.600.000,00	30.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.600.000,00
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Transferências de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	9.666,00	9.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
Outras Receitas Correntes	9.666,00	9.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.666,00	9.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.630.716,00	230.630.716,00	31.130.249,96	13,50	66.581.488,14	28,87	164.049.227,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.630.716,00	230.630.716,00	31.130.249,96	13,50	66.581.488,14	28,87	164.049.227,86
DÉFICIT (VI) [1]					15.181.104,78		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					81.762.592,92		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	230.630.716,00	230.544.888,21	34.424.190,22	160.345.005,02	70.199.883,19	45.102.545,71	81.676.752,05	148.868.136,16	68.069.263,24	0,00
Despesas Correntes	196.898.746,00	198.678.065,61	33.671.553,08	157.911.774,27	40.766.291,34	43.415.832,53	79.644.452,48	119.033.613,13	67.273.364,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.536.000,00	89.737.244,75	11.888.312,69	74.837.295,45	14.899.949,30	20.015.446,10	37.053.433,53	52.683.811,22	36.551.449,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.025.000,00	1.934.220,55	648.766,10	1.890.381,61	43.838,94	648.766,10	1.890.381,61	43.838,94	1.890.381,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.337.746,00	107.006.600,31	21.134.474,29	81.184.097,21	25.822.503,10	22.751.620,33	40.700.637,34	66.305.962,97	28.831.533,41	0,00
Despesas de Capital	32.731.970,00	31.034.702,60	752.637,14	2.433.230,75	28.601.471,85	1.686.713,18	2.032.299,57	29.002.403,03	795.899,18	0,00
INVESTIMENTO	31.231.970,00	30.557.831,77	752.637,14	2.167.175,87	28.390.655,90	1.682.345,24	1.812.395,70	28.745.436,07	575.995,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	476.870,83	0,00	266.054,88	210.815,95	4.367,94	219.903,87	256.966,96	219.903,87	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	832.120,00	0,00	0,00	832.120,00	0,00	0,00	832.120,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	832.120,00	0,00	0,00	832.120,00	0,00	0,00	832.120,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00	43.570,44	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00
Despesas Correntes	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00	43.570,44	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00	43.570,44	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	230.630.716,00	230.630.729,08	34.424.190,22	160.430.845,89	70.199.883,19	45.146.116,15	81.762.592,92	148.868.136,16	68.155.104,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	230.630.716,00	230.630.729,08	34.424.190,22	160.430.845,89	70.199.883,19	45.146.116,15	81.762.592,92	148.868.136,16	68.155.104,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	230.630.716,00	230.630.729,08	34.424.190,22	160.430.845,89	70.199.883,19	45.146.116,15	81.762.592,92	148.868.136,16	68.155.104,11	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**230.630.716,00**	**230.544.888,21**	**34.424.190,22**	**160.345.005,02**	**99,95**	**70.199.883,19**	**45.102.545,71**	**81.676.752,05**	**99,90**	**148.868.136,16**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	12.207.650,00	12.207.650,00	3.580.427,81	8.155.238,67	5,08	4.052.411,33	2.303.575,86	4.499.303,85	5,50	7.708.346,15	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	12.207.650,00	12.207.650,00	3.580.427,81	8.155.238,67	5,08	4.052.411,33	2.303.575,86	4.499.303,85	5,50	7.708.346,15	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	24.353.000,00	24.082.717,98	3.534.261,54	21.739.479,47	13,55	2.343.238,51	5.632.822,61	9.856.337,09	12,05	14.226.380,89	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.192.000,00	1.192.000,00	-91.891,69	1.046.493,92	0,65	145.506,08	136.262,84	235.249,45	0,29	956.750,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.367.000,00	20.963.423,64	3.606.873,01	18.817.611,05	11,73	2.145.812,59	5.066.632,98	8.900.086,79	10,89	12.063.336,85	0,00
124 CONTROLE INTERNO	352.000,00	352.000,00	0,00	315.562,51	0,20	36.437,49	89.356,19	162.743,19	0,20	189.256,81	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	14.994,34	0,00	0,00	0,00	14.994,34	0,00	0,00	0,00	14.994,34	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.417.000,00	1.560.300,00	19.280,22	1.559.811,99	0,97	488,01	340.570,60	558.257,66	0,68	1.002.042,34	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.480.000,00	4.815.016,81	190.841,20	4.812.541,13	3,00	2.475,68	1.081.028,61	2.199.658,77	2,69	2.615.358,04	0,00
182 DEFESA CIVIL	4.480.000,00	4.815.016,81	190.841,20	4.812.541,13	3,00	2.475,68	1.081.028,61	2.199.658,77	2,69	2.615.358,04	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.015.500,00	12.929.659,13	524.716,90	9.721.992,63	6,06	3.207.666,50	2.909.174,04	4.869.467,15	5,96	8.060.191,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.303.000,00	7.169.770,00	101.903,04	6.329.934,96	3,95	839.835,04	1.864.531,52	2.926.114,11	3,58	4.243.655,89	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	85.000,00	118.000,00	2.160,00	37.120,00	0,02	80.880,00	6.427,63	7.627,63	0,01	110.372,37	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.610.500,00	5.624.889,13	420.653,86	3.354.937,67	2,09	2.269.951,46	1.038.214,89	1.935.725,41	2,37	3.689.163,72	0,00
10 SAÚDE	57.826.500,00	57.826.500,00	12.557.054,56	53.005.147,53	33,04	4.821.352,47	14.412.000,98	28.364.290,44	34,69	29.462.209,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.180.000,00	11.215.213,43	2.874.843,17	11.078.812,93	6,91	136.400,50	2.424.052,63	4.533.801,06	5,55	6.681.412,37	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.597.500,00	11.104.542,43	1.029.899,00	9.530.905,50	5,94	1.573.636,93	2.839.529,42	6.084.759,91	7,44	5.019.782,52	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.064.000,00	33.716.035,54	8.233.304,78	31.064.225,93	19,36	2.651.809,61	8.833.182,92	17.162.002,33	20,99	16.554.033,21	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	814.000,00	440.890,67	75.637,61	97.473,57	0,06	343.417,10	75.637,61	97.473,57	0,12	343.417,10	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.071.000,00	1.349.817,93	343.370,00	1.233.729,60	0,77	116.088,33	239.598,40	486.253,57	0,59	863.564,36	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	64.033.066,00	63.925.344,29	7.170.062,18	30.633.003,57	19,09	33.292.340,72	9.536.970,31	16.627.693,35	20,34	47.297.650,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.995.566,00	30.928.852,40	2.265.383,17	8.407.720,11	5,24	22.521.132,29	1.929.570,16	2.762.328,64	3,38	28.166.523,76	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.679.500,00	27.553.656,89	4.406.902,06	19.557.004,74	12,19	7.996.652,15	6.782.896,85	12.175.000,03	14,89	15.378.656,86	0,00
362 ENSINO MÉDIO	210.000,00	210.000,00	0,00	91.485,00	0,06	118.515,00	81.320,00	91.485,00	0,11	118.515,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	655.000,00	655.000,00	-9.323,05	476.647,95	0,30	178.352,05	52.548,12	90.517,28	0,11	564.482,72	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	4.706.000,00	3.850.835,00	500.000,00	1.837.764,43	1,15	2.013.070,57	618.717,20	1.358.633,97	1,66	2.492.201,03	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	597.000,00	537.000,00	7.100,00	262.381,34	0,16	274.618,66	71.917,98	149.728,43	0,18	387.271,57	0,00

367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
13 CULTURA	4.626.500,00	4.706.500,00	728.434,44	3.798.864,87	2,37	907.635,13	1.499.877,97	1.845.909,28	2,26	2.860.590,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	945.000,00	1.372.346,61	393.210,01	1.366.194,48	0,85	6.152,13	221.368,55	396.839,49	0,49	975.507,12	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.306.500,00	1.306.500,00	13.616,40	755.048,36	0,47	551.451,64	118.901,39	178.847,76	0,22	1.127.652,24	0,00
695 TURISMO	2.375.000,00	2.027.653,39	321.608,03	1.677.622,03	1,05	350.031,36	1.159.608,03	1.270.222,03	1,55	757.431,36	0,00
15 URBANISMO	36.626.000,00	36.012.120,00	3.251.653,80	15.886.096,57	9,90	20.126.023,43	5.037.743,26	8.840.178,25	10,81	27.171.941,75	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.626.000,00	30.614.692,12	2.079.100,61	10.730.120,23	6,69	19.884.571,89	3.425.400,27	5.179.482,60	6,33	25.435.209,52	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.000.000,00	5.397.427,88	1.172.553,19	5.155.976,34	3,21	241.451,54	1.612.342,99	3.660.695,65	4,48	1.736.732,23	0,00
16 HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.055.000,00	1.055.000,00	2.590,36	817.335,86	0,51	237.664,14	169.566,47	356.618,32	0,44	698.381,68	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	970.000,00	970.000,00	2.590,36	817.335,86	0,51	152.664,14	169.566,47	356.618,32	0,44	613.381,68	0,00
20 AGRICULTURA	4.207.000,00	4.346.000,00	1.840.510,04	4.334.893,74	2,70	11.106,26	1.278.422,35	1.869.137,87	2,29	2.476.862,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.406.000,00	4.090.294,08	1.444.210,04	3.938.593,74	2,46	151.700,34	882.122,35	1.472.837,87	1,80	2.617.456,21	0,00
605 ABASTECIMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	500.000,00	16.705,92	0,00	0,00	0,00	16.705,92	0,00	0,00	0,00	16.705,92	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	200.000,00	138.000,00	396.300,00	396.300,00	0,25	-258.300,00	396.300,00	396.300,00	0,48	-258.300,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.468.500,00	1.751.380,00	176.001,55	1.719.310,04	1,07	32.069,96	314.590,10	565.302,87	0,69	1.186.077,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.253.500,00	1.733.086,46	176.001,55	1.719.310,04	1,07	13.776,42	314.590,10	565.302,87	0,69	1.167.783,59	0,00
333 EMPREGABILIDADE	200.000,00	12.293,54	0,00	0,00	0,00	12.293,54	0,00	0,00	0,00	12.293,54	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.736.000,00	1.826.000,00	405.046,59	1.782.322,09	1,11	43.677,91	325.557,36	562.601,27	0,69	1.263.398,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.726.000,00	1.824.000,00	405.046,59	1.782.322,09	1,11	41.677,91	325.557,36	562.601,27	0,69	1.261.398,73	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.796.000,00	4.028.880,00	462.589,25	3.938.778,85	2,46	90.101,15	601.215,79	1.220.253,54	1,49	2.808.626,46	0,00
813 LAZER	3.796.000,00	4.028.880,00	462.589,25	3.938.778,85	2,46	90.101,15	601.215,79	1.220.253,54	1,49	2.808.626,46	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	832.120,00	0,00	0,00	0,00	832.120,00	0,00	0,00	0,00	832.120,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	832.120,00	0,00	0,00	0,00	832.120,00	0,00	0,00	0,00	832.120,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**85.840,87**	**0,00**	**85.840,87**	**0,05**	**0,00**	**43.570,44**	**85.840,87**	**0,10**	**0,00**	**0,00**
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,05	0,00	43.570,44	85.840,87	0,10	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,05	0,00	43.570,44	85.840,87	0,10	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	230.630.716,00	230.630.729,08	34.424.190,22	160.430.845,89	100,00	70.199.883,19	45.146.116,15	81.762.592,92	100,00	148.868.136,16	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.647.701,05**	**18.528.065,15**	**20.800.418,58**	**18.303.393,86**	**18.935.020,64**	**19.408.469,72**	**26.568.807,51**	**35.061.948,04**	**20.707.632,11**	**20.072.252,32**	**16.815.185,82**	**19.287.776,45**	**253.136.671,25**	**224.353.130,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.243.346,96**	**2.092.649,91**	**3.082.327,40**	**2.133.766,29**	**1.968.117,09**	**2.142.232,67**	**8.823.408,01**	**2.798.136,99**	**1.963.158,69**	**2.698.983,48**	**1.262.064,63**	**1.287.599,65**	**32.495.791,77**	**39.705.100,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.815.689,75	165.778,33	0,00	0,00	0,00	0,00	6.981.468,08	15.000.000,00
ISS	1.793.576,51	2.062.891,19	2.022.545,21	1.634.756,63	1.419.113,99	1.613.274,99	1.468.791,46	1.655.004,69	1.481.070,73	1.731.250,86	1.182.268,84	1.249.262,92	19.313.808,02	20.110.000,00
ITBI	0,00	0,00	4.169,62	1.050,00	10.200,00	3.600,00	3.000,00	2.400,00	1.140,00	0,00	1.050,00	1.500,00	28.109,62	100.000,00
IRRF	429.272,93	21.387,60	1.030.980,65	491.841,06	533.782,88	522.510,37	523.731,89	964.242,99	15.626,90	897.773,93	57.662,18	20.512,40	5.509.325,78	3.510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.497,52	8.371,12	24.631,92	6.118,60	5.020,22	2.847,31	12.194,91	10.710,98	465.321,06	69.958,69	21.083,61	16.324,33	663.080,27	985.100,00
Contribuições	**203.382,94**	**211.358,80**	**221.544,54**	**237.564,41**	**222.466,32**	**244.833,85**	**235.940,94**	**231.644,37**	**257.969,49**	**244.278,08**	**259.885,84**	**253.204,91**	**2.824.074,49**	**2.000.000,00**
Receita Patrimonial	**331.180,05**	**154.207,26**	**139.694,85**	**104.856,17**	**114.431,33**	**210.869,56**	**1.021.763,22**	**318.938,63**	**147.065,18**	**71.962,57**	**74.002,80**	**223.934,13**	**2.912.905,75**	**2.031.130,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	331.180,05	154.207,26	139.694,85	104.856,17	114.431,33	210.869,56	1.021.763,22	318.938,63	147.065,18	71.962,57	74.002,80	223.934,13	2.912.905,75	2.031.130,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**15.868.993,18**	**16.035.243,32**	**17.325.994,76**	**15.798.167,88**	**16.582.907,23**	**16.802.258,37**	**16.236.774,29**	**24.814.550,22**	**18.335.661,31**	**17.052.118,37**	**15.204.755,45**	**17.504.183,28**	**207.561.607,66**	**180.376.900,00**
Cota-Parte do FPM	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	34.454.792,57	21.275.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.491.970,05	8.297.121,36	9.818.179,50	9.037.189,95	8.904.433,75	10.588.785,67	8.802.337,63	9.858.507,78	11.337.433,36	8.824.995,55	9.322.026,79	10.700.533,76	113.983.515,15	100.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	82.518,92	76.501,41	66.831,28	54.601,55	67.822,51	53.729,33	13.564,36	26.270,42	29.051,42	26.312,11	44.914,28	61.228,51	603.346,10	400.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	179,46	37,67	37,98	3.053,18	5.041,23	636,06	376,43	278,29	727,91	25,34	0,00	10.393,55	10.400,00
Transferências da LC 61/1989	35.946,66	40.922,40	35.110,52	38.783,55	41.129,15	39.443,12	38.984,07	47.221,53	37.064,52	38.895,36	38.502,65	33.870,16	465.873,69	250.000,00
Transferências do FUNDEB	2.506.805,66	2.817.111,08	2.096.456,26	2.248.054,73	2.333.376,53	2.380.559,62	2.470.642,77	2.951.825,37	2.532.558,73	2.708.131,92	1.742.804,71	2.307.590,10	29.095.917,48	25.270.000,00
Outras Transferências Correntes	1.897.829,66	1.872.037,34	2.228.326,08	2.045.377,85	2.220.237,66	1.714.083,75	2.163.906,28	7.507.133,17	1.586.855,17	1.917.001,28	1.915.186,82	1.879.794,06	28.947.769,12	33.171.500,00
Outras Receitas Correntes	**797,92**	**34.605,86**	**30.857,03**	**29.039,11**	**47.098,67**	**8.275,27**	**250.921,05**	**6.898.677,83**	**3.777,44**	**4.909,82**	**14.477,10**	**18.854,48**	**7.342.291,58**	**240.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-2.292.871,39**	**-2.269.218,74**	**-2.343.924,48**	**-2.300.946,87**	**-2.186.660,38**	**-2.541.522,78**	**-2.320.444,92**	**-2.606.527,82**	**-2.843.249,34**	**-2.485.396,91**	**-2.309.352,63**	**-2.663.359,68**	**-29.163.475,94**	**24.332.080,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-2.292.871,39**	**-2.269.218,74**	**-2.343.924,48**	**-2.300.946,87**	**-2.186.660,38**	**-2.541.522,78**	**-2.320.444,92**	**-2.606.527,82**	**-2.843.249,34**	**-2.485.396,91**	**-2.309.352,63**	**-2.663.359,68**	**-29.163.475,94**	**24.332.080,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**16.354.829,66**	**16.258.846,41**	**18.456.494,10**	**16.002.446,99**	**16.748.360,26**	**16.866.946,94**	**24.248.362,59**	**32.455.420,22**	**17.864.382,77**	**17.586.855,41**	**14.505.833,19**	**16.624.416,77**	**223.973.195,31**	**200.021.050,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**16.354.829,66**	**16.258.846,41**	**18.456.494,10**	**16.002.446,99**	**16.748.360,26**	**16.866.946,94**	**24.248.362,59**	**32.455.420,22**	**17.864.382,77**	**17.586.855,41**	**14.505.833,19**	**16.624.416,77**	**223.973.195,31**	**200.021.050,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**447.643,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**447.643,00**	**3.000.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**100.188,00**	**97.152,00**	**100.188,00**	**100.188,00**	**109.296,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**261.096,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**1.586.828,00**	**580.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**16.254.641,66**	**16.161.694,41**	**18.356.306,10**	**15.902.258,99**	**16.639.064,26**	**16.736.398,94**	**23.670.171,59**	**32.194.324,22**	**17.724.976,77**	**17.447.449,41**	**14.366.427,19**	**16.485.010,77**	**221.938.724,31**	**196.441.050,00**
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	200.030.716,00	66.581.488,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.705.100,00	7.211.806,45
IPTU	15.000.000,00	0,00
ISS	20.110.000,00	5.643.853,35
ITBI	100.000,00	3.690,00
IRRF	3.510.000,00	991.575,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	985.100,00	572.687,69
Receitas de Contribuições	2.000.000,00	1.015.338,32
Receita Patrimonial	2.031.130,00	516.964,68
Aplicações Financeiras (II)	2.031.130,00	516.964,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	156.044.820,00	57.795.359,85
Cota-Parte do FPM	17.075.000,00	8.808.748,66
Cota-Parte do ICMS	80.000.000,00	32.147.991,65
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	129.205,32
Cota-Parte do ITR	8.320,00	825,25
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	118.666,18
Transferências do FUNDEB	25.270.000,00	9.291.085,46
Outras Transferências Correntes	33.171.500,00	7.298.837,33
Demais Receitas Correntes	249.666,00	42.018,84
Outras Receitas Financeiras(III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	199.666,00	42.018,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	197.949.586,00	66.064.523,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.600.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	600.000,00	0,00
Convênios	600.000,00	0,00

Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	600.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	198.549.586,00	66.064.523,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	198.549.586,00	66.064.523,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	198.763.906,48	157.997.615,14	79.730.293,35	67.359.204,93	6.258.427,46	9.200,00	9.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	89.823.085,62	74.923.136,32	37.139.274,40	36.637.289,91	266.274,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.934.220,55	1.890.381,61	1.890.381,61	1.890.381,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	107.006.600,31	81.184.097,21	40.700.637,34	28.831.533,41	5.992.152,85	9.200,00	9.200,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	196.829.685,93	156.107.233,53	77.839.911,74	65.468.823,32	6.258.427,46	9.200,00	9.200,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.034.702,60	2.433.230,75	2.032.299,57	795.899,18	36.783,81	0,00	0,00
Investimentos	30.557.831,77	2.167.175,87	1.812.395,70	575.995,31	36.783,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	476.870,83	266.054,88	219.903,87	219.903,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.557.831,77	2.167.175,87	1.812.395,70	575.995,31	36.783,81	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	832.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	228.219.637,70	158.274.409,40	79.652.307,44	66.044.818,63	6.295.211,27	9.200,00	9.200,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	228.219.637,70	158.274.409,40	79.652.307,44	66.044.818,63	6.295.211,27	9.200,00	9.200,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-6.284.706,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-6.284.706,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.559.463,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	516.964,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.890.381,61

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-7.658.123,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	-219.903,87
DEDUÇÕES (XL)	-36.159.145,51	-14.294.314,07
Disponibilidade de Caixa	-36.159.145,51	-14.294.314,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	19.577.009,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	36.159.145,51	29.863.934,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.007.388,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	36.159.145,51	14.074.410,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		22.084.735,31

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	4.513.976,43
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-6.295.211,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	15.789.524,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	17.162.940,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF MUNICIPIO DE GUAMARE	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	24.515.729,86	11.643.415,65	6.295.211,27	0,00	29.863.934,24	2.485.537,45	328.155,74	9.200,00	9.200,00	0,00	2.804.493,19	32.668.427,43
PODER EXECUTIVO	24.515.729,86	11.643.415,65	6.295.211,27	0,00	29.863.934,24	2.485.537,45	328.155,74	9.200,00	9.200,00	0,00	2.804.493,19	32.668.427,43
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	24.515.729,86	11.643.415,65	6.295.211,27	0,00	29.863.934,24	2.485.537,45	328.155,74	9.200,00	9.200,00	0,00	2.804.493,19	32.668.427,43

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	38.720.000,00	6.639.118,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	15.000.000,00	0,00
Territorial Urbana – IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	3.690,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.110.000,00	5.643.853,35
– ISS		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.510.000,00	991.575,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.603.320,00	51.506.795,62
2.1- Cota-Parte FPM	17.075.000,00	11.010.935,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.875.000,00	11.010.935,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	80.000.000,00	40.184.989,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	148.332,69
2.4- Cota-Parte ITR	8.320,00	1.031,54
2.5- Cota-Parte IPVA	320.000,00	161.506,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes	0,00	0,00
de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	136.323.320,00	58.145.914,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +	19.480.664,00	10.301.358,56
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO	14.600.166,00	4.235.119,47
FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE		
((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.395.000,00	9.318.564,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.625.000,00	8.603.672,55
6.1.1- Principal	22.500.000,00	8.576.193,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	125.000,00	27.479,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	48.908,66
6.2.1- Principal	0,00	48.908,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.770.000,00	665.983,62
6.4.1- Principal	2.770.000,00	665.983,62
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.019.336,00	(1.725.165,38)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	885.948,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	885.948,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.204.513,34

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	26.735.429,38	19.382.253,87	13.029.155,18	12.489.974,87	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.815.000,00	13.051.132,29	8.758.855,46	8.758.855,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.800.000,00	1.836.433,03	1.357.302,57	1.357.302,57	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.500.000,00	10.959.417,92	7.251.824,46	7.251.824,46	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	475.000,00	255.281,34	149.728,43	149.728,43	0,00
10.1.4- Educação Especial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.920.429,38	6.331.121,58	4.270.299,72	3.731.119,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.830.429,38	6.331.121,58	4.270.299,72	3.731.119,41	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.382.253,87	13.029.155,18	12.489.974,87	0,00	0,00	3.710.590,35
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.382.253,87	13.029.155,18	12.489.974,87	0,00	0,00	4.425.482,63
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.051.132,29	8.758.855,46	8.758.855,46	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.056.806,85	8.758.855,46	8.758.855,46	101,23
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		931.856,48	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO SUPERÁVIT APLIC. EXERCÍCIO ATÉ O PRIMEIRO ANTERIOR(t) QUADRIMESTRE	VALOR DE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT	2.958.778,52	885.948,51	0,00	0,00	885.948,51	885.948,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	24.338.073,22	8.399.729,62	2.754.475,07	1.751.373,99	0,00
20.1- Educação Infantil	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	910.000,00	2.222,69	2.222,69	494,68	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	23.218.073,22	8.397.506,93	2.752.252,38	1.750.879,31	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	51.073.502,60	27.781.983,49	15.783.630,25	14.241.348,86	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.090.000,00	1.836.433,03	1.357.302,57	1.357.302,57	0,00
21.1.1- Creche	1.450.000,00	951.692,74	751.209,03	751.209,03	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.640.000,00	884.740,29	606.093,54	606.093,54	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	47.983.502,60	25.945.550,46	14.426.327,68	12.884.046,29	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.754.475,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.301.358,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					885.948,51
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					12.169.885,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO(z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.536.478,60	12.169.885,12	20,93		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.967.188,20	2.962.575,51	1.442.480,40	0,00	1.524.707,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.135.816,03	2.131.203,34	980.825,38	0,00	1.154.990,65
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	831.372,17	831.372,17	461.655,02	0,00	369.717,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.698.000,00	1.075.411,78

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.548.000,00	1.075.411,78
31.1.1- Salário-Educação	1.500.000,00	730.640,46
31.1.2- PDDE	4.200,00	155,58
31.1.3- PNAE	396.500,00	177.520,01
31.1.4 - PNATE	207.300,00	157.806,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	440.000,00	9.288,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.851.841,69	2.851.020,08	844.063,10	558.400,35	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	800.835,00	1.331,40	1.331,40	3,35	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.313.227,51	2.264.242,55	650.653,16	366.319,56	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	210.000,00	91.485,00	91.485,00	91.485,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	655.000,00	476.647,95	90.517,28	90.516,18	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	7.710.779,18	10.213,18	10.076,26	10.076,26	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	63.925.344,29	30.633.003,57	16.627.693,35	14.799.749,21	0,00
33.1- Despesas Correntes	56.157.087,84	30.633.003,57	16.627.693,35	14.799.749,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	30.605.942,56	20.281.958,01	14.047.209,19	13.882.279,81	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.993.015,94	1.594.290,98	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.558.129,34	8.756.754,58	2.580.484,16	917.469,40	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.768.256,45	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.768.256,45	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	871.189,06	284.930,63
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.318.564,83	730.640,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.951.629,89	403.093,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.761.876,00)	612.477,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	12.501.571,42	44.348,91
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.582.626,90	468.323,96
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	157.068,52	188.502,52
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: **2026**				
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	38.720.000,00	38.720.000,00	6.639.118,76	17,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	3.690,00	3,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.110.000,00	20.110.000,00	5.643.853,35	28,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.510.000,00	3.510.000,00	991.575,41	28,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	121.735.400,00	121.735.400,00	51.506.795,62	42,31
Cota-Parte FPM	21.075.000,00	21.075.000,00	11.010.935,61	52,24
Cota-Parte ITR	10.400,00	10.400,00	1.031,54	9,91
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	161.506,32	40,37
Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	100.000.000,00	40.184.989,46	40,18
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	148.332,69	59,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	160.455.400,00	160.455.400,00	58.145.914,38	36,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.495.500,00	6.474.711,92	6.383.055,91	98,58	4.391.499,07	67,82	3.979.637,61	61,46	0,00
Despesas Correntes	4.495.500,00	6.474.711,92	6.383.055,91	98,58	4.391.499,07	67,82	3.979.637,61	61,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.924.000,00	26.044.838,18	25.570.472,35	98,17	15.609.980,68	59,93	12.861.383,00	49,38	0,00
Despesas Correntes	16.914.000,00	26.016.548,18	25.543.182,35	98,18	15.609.980,68	60,00	12.861.383,00	49,43	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	28.290,00	27.290,00	96,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	720.000,00	346.890,67	75.637,61	21,80	75.637,61	21,80	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	720.000,00	346.890,67	75.637,61	21,80	75.637,61	21,80	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	604.000,00	882.817,93	843.559,60	95,55	478.148,61	54,16	478.148,61	54,16	0,00
Despesas Correntes	604.000,00	882.817,93	843.559,60	95,55	478.148,61	54,16	478.148,61	54,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.179.000,00	11.214.213,43	11.062.972,93	98,65	4.517.961,06	40,28	4.267.301,74	38,05	0,00
Despesas Correntes	19.152.000,00	11.191.128,43	11.041.887,93	98,66	4.517.961,06	40,37	4.267.301,74	38,13	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	23.085,00	21.085,00	91,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	42.022.500,00	44.963.472,13	43.935.698,40	97,71	25.073.227,03	55,76	21.586.470,96	48,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	43.935.698,40	25.073.227,03	21.586.470,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	43.935.698,40	25.073.227,03	21.586.470,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.721.887,16	8.721.887,16	8.721.887,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.721.887,16	8.721.887,16	8.721.887,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	35.213.811,24	16.351.339,87	12.864.583,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	75,56	43,12	37,12

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	8.721.887,16	25.073.227,03	16.351.339,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.351.339,87
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	1.370.446,29	0,00	1.370.446,29	201.471,86	1.168.974,43	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	33.843.654,77	64.159.096,08	30.315.441,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.315.441,31
Empenhos de 2021 e anteriores	37.834.939,14	75.165.586,35	37.330.647,21	174.137,15	0,00	0,00	0,00	174.137,15	0,00	37.330.647,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.030.000,00	25.030.000,00	4.106.682,70	16,40
Proveniente da União	25.030.000,00	25.030.000,00	4.106.682,70	16,40
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.030.000,00	25.030.000,00	4.106.682,70	16,40

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.102.000,00	4.629.830,51	3.147.849,59	67,99	1.693.260,84	36,57	1.485.184,30	32,07	0,00
Despesas Correntes	4.652.000,00	4.361.287,79	2.939.196,87	67,39	1.668.970,84	38,26	1.480.884,30	33,95	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	268.542,72	208.652,72	77,69	24.290,00	9,04	4.300,00	1,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.140.000,00	7.671.197,36	5.493.753,58	71,61	1.552.021,65	20,23	1.107.238,51	14,43	0,00
Despesas Correntes	9.770.000,00	7.433.293,96	5.332.306,13	71,73	1.512.616,65	20,34	1.067.833,51	14,36	0,00
Despesas de Capital	370.000,00	237.903,40	161.447,45	67,86	39.405,00	16,56	39.405,00	16,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	94.000,00	94.000,00	21.835,96	23,22	21.835,96	23,22	21.835,96	23,22	0,00
Despesas Correntes	94.000,00	94.000,00	21.835,96	23,22	21.835,96	23,22	21.835,96	23,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	467.000,00	467.000,00	390.170,00	83,54	8.104,96	1,73	19,69	0,00	0,00
Despesas Correntes	467.000,00	467.000,00	390.170,00	83,54	8.104,96	1,73	19,69	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.804.000,00	12.863.027,87	9.053.609,13	70,38	3.275.223,41	25,46	2.614.278,46	20,32	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.597.500,00	11.104.542,43	9.530.905,50	85,82	6.084.759,91	54,79	5.464.821,91	49,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.064.000,00	33.716.035,54	31.064.225,93	92,13	17.162.002,33	50,90	13.968.621,51	41,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	814.000,00	440.890,67	97.473,57	22,10	97.473,57	22,10	21.835,96	4,95	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.071.000,00	1.349.817,93	1.233.729,60	91,39	486.253,57	36,02	478.168,30	35,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	19.180.000,00	11.215.213,43	11.062.972,93	98,64	4.517.961,06	40,28	4.267.301,74	38,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	57.826.500,00	57.826.500,00	52.989.307,53	91,63	28.348.450,44	49,02	24.200.749,42	41,85	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	*MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA*
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	233.366.601,57	200.021.050,00	203.836.975,70	207.725.700,18	211.688.612,27	215.727.127,29	219.842.687,57	224.036.762,95	228.310.851,31	232.666.479,10	237.105.201,91
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	230.630.716,00
Previsão Atualizada	230.630.716,00
Receitas Realizadas	66.581.488,14
Déficit Orçamentário	15.181.104,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	230.630.716,00
Dotação Atualizada	230.630.729,08
Despesas Empenhadas	160.430.845,89
Despesas Liquidadas	81.762.592,92
Despesas Pagas	68.155.104,11
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	160.430.845,89
Despesas Liquidadas	81.762.592,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	223.973.195,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	223.973.195,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	221.938.724,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Até o Bimestre (b) Apurado		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-12.559.463,00	-6.284.706,44		-50,03
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	4.513.976,43	22.084.735,31		489,25
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.159.145,51	0,00	6.295.211,27	29.863.934,24
Poder Executivo	36.159.145,51	0,00	6.295.211,27	29.863.934,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.813.693,19	0,00	9.200,00	2.804.493,19
Poder Executivo	2.813.693,19	0,00	9.200,00	2.804.493,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.972.838,70	0,00	6.304.411,27	32.668.427,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	12.169.885,12	25,00	20,93
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.758.855,46	70,00	101,23
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.073.227,03	15,00	43,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***		
###.482.904-##	###.479.404-##		
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio		

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:E45D403F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Maio/2025	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.125.667,20	3.776.356,63	3.255.637,11	3.043.674,96	3.694.688,64	3.199.279,79	3.201.501,96	4.086.651,88	3.025.703,64	3.021.482,31	3.497.289,19	3.545.120,98	40.473.054,29	
Pessoal ativo	3.125.667,20	3.776.356,63	3.255.637,11	3.043.674,96	3.694.688,64	3.199.279,79	3.201.501,96	4.086.651,88	3.025.703,64	3.021.482,31	3.497.289,19	3.545.120,98	40.473.054,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	2.754.516,59	3.373.832,42	2.886.910,73	2.667.709,04	2.953.130,50	2.814.018,40	3.002.872,88	3.568.689,10	2.589.986,15	2.580.906,82	2.985.100,05	2.957.809,85	35.135.482,53	
Obrigações Patronais	371.150,61	402.524,21	368.726,38	375.965,92	741.558,14	385.261,39	198.629,08	517.962,78	435.717,49	440.575,49	512.189,14	587.311,13	5.337.571,76	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de														

contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	345.733,56	86.666,67	167.140,33	93.592,86	265.093,73	329.881,16	718.672,00	1.258.205,43	253.880,41	219.366,00	259.666,87	226.548,87	4.224.447,89	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais						54.955,81	457.391,67	776.535,63	13.841,40	9.134,21	20.166,28	1.399,98	1.333.424,98	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	86.666,67	86.666,67	86.666,67		2.400,00			140.000,00					402.400,01	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos														
Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	242.881,28		31.021,68	44.644,52	170.215,41	227.404,88	221.016,88	273.087,94	204.249,28	172.969,33	197.233,60	180.024,70	1.964.749,50	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	16.185,61		49.451,98	48.948,34	92.478,32	47.520,47	40.263,45	68.581,86	35.789,73	37.262,46	42.266,99	45.124,19	523.873,40	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.779.933,64	3.689.689,96	3.088.496,78	2.950.082,10	3.429.594,91	2.869.398,63	2.482.829,96	2.828.446,45	2.771.823,23	2.802.116,31	3.237.622,32	3.318.572,11	36.248.606,40	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.744.324,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.490.866,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.300.060,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	770.644,00	

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	70.182.754,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	36.248.606,40	51,65
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.898.687,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.003.753,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.108.818,63	48,60
NOTA:		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

IPANGUAÇU - RN, 27 de maio de 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 -

QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.346.024,12	36.115.562,28		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	21.346.024,12	36.115.562,28		
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.346.024,12	36.115.562,28		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	17.095.503,10	26.719.649,64		
De Demais Contribuições Sociais	82.715,97	191.608,19		
De FGTS	4.167.805,05	8.824.908,94		
Com Instituição Não financeira		762.611,89		
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	-10.656.591,22	-4.827.651,75		
Disponibilidade de Caixa	-10.656.591,22	-4.827.651,75		
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.132.376,58	8.776.217,81		
(-) Restos a Pagar Processados	13.312.094,35	9.951.965,76		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.476.873,45	3.651.903,80		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	32.002.615,34	40.943.214,03		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.315.492,15	77.744.324,38		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.821.415,00	4.490.866,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.494.077,15	73.253.458,38		

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	30,28	49,30		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	45,40	55,89		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	84.592.892,58	87.904.150,06		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	76.133.603,32	79.113.735,05		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	2.995.718,57	1.121.732,75		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**73.315.492,15**	**77.744.324,38**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**2.821.415,00**	**4.490.866,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**70.494.077,15**	**73.253.458,38**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**15.508.696,97**	**16.115.760,84**		

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**13.957.827,27**	**14.504.184,76**		
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	77.744.324,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.490.866,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.253.458,38	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.720.553,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.548.498,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.127.742,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		
IPANGUAÇU - RN, 27 de maio de 2026		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	77.744.324,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.253.458,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.182.754,38	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.248.606,40	51,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.898.687,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	36.003.753,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.108.818,63	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	40.943.214,03	55,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.904.150,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.115.760,84	22,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.720.553,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.127.742,09	7,00
NOTA:		
IPANGUAÇU - RN, 27 de maio de 2026		

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:B1E181EA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.357.404,00	71.607.404,00	9.574.433,76	13,37	20.735.174,39	28,96	50.872.229,61
RECEITAS CORRENTES	69.507.404,00	69.757.404,00	9.574.433,76	13,73	20.735.174,39	29,72	49.022.229,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.846.000,00	2.846.000,00	433.065,20	15,22	937.737,09	32,95	1.908.262,91
Impostos	2.780.000,00	2.780.000,00	433.065,20	15,58	934.501,86	33,62	1.845.498,14
Taxas	61.000,00	61.000,00			3.235,23	5,30	57.764,77
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00					5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	77.774,17	15,55	190.674,90	38,13	309.325,10
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	77.774,17	15,55	190.674,90	38,13	309.325,10
RECEITA PATRIMONIAL	341.404,00	341.404,00	74.291,63	21,76	141.272,57	41,38	200.131,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	341.404,00	341.404,00	74.291,63	21,76	141.272,57	41,38	200.131,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.770.000,00	66.020.000,00	8.989.302,76	13,62	19.465.489,83	29,48	46.554.510,17
Transferências da União e de suas Entidades	42.130.000,00	42.130.000,00	5.449.531,00	12,94	11.865.009,68	28,16	30.264.990,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.140.000,00	7.390.000,00	761.338,42	10,30	1.663.357,26	22,51	5.726.642,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	16.500.000,00	2.778.433,34	16,84	5.937.122,89	35,98	10.562.877,11
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00					1.850.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00					1.800.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.450.000,00	1.450.000,00					1.450.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00					350.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.357.404,00	71.607.404,00	9.574.433,76	13,37	20.735.174,39	28,96	50.872.229,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**71.357.404,00**	**71.607.404,00**	**9.574.433,76**	**13,37**	**20.735.174,39**	**28,96**	**50.872.229,61**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**71.357.404,00**	**71.607.404,00**	**9.574.433,76**	**13,37**	**20.735.174,39**	**28,96**	**50.872.229,61**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.357.404,00	71.607.404,00	13.550.335,65	22.351.729,04	49.255.674,96	9.771.901,23	17.147.426,23	54.459.977,77	15.777.620,14	

DESPESAS CORRENTES	61.920.484,00	62.895.940,29	12.862.056,07	21.228.734,68	41.667.205,61	9.152.957,67	16.093.767,89	46.802.172,40	14.899.939,02	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.740.048,00	35.527.220,29	6.819.757,80	12.527.933,16	22.999.287,13	5.575.140,53	10.814.001,90	24.713.218,39	10.356.056,32	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	460.000,00	127.644,14	298.837,80	161.162,20	127.644,14	298.837,80	161.162,20	298.837,80	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.160.436,00	26.908.720,00	5.914.654,13	8.401.963,72	18.506.756,28	3.450.173,00	4.980.928,19	21.927.791,81	4.245.044,90	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.502.920,00	8.701.464,71	688.279,58	1.122.994,36	7.578.470,35	618.943,56	1.053.658,34	7.647.806,37	877.681,12	
INVESTIMENTOS	6.712.720,00	7.111.264,71	444.277,46	444.277,46	6.666.987,25	374.941,44	374.941,44	6.736.323,27	198.964,22	
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.200,00	10.200,00			10.200,00			10.200,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.780.000,00	1.580.000,00	244.002,12	678.716,90	901.283,10	244.002,12	678.716,90	901.283,10	678.716,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.000,00	9.999,00			9.999,00			9.999,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**71.357.404,00**	**71.607.404,00**	**13.550.335,65**	**22.351.729,04**	**49.255.674,96**	**9.771.901,23**	**17.147.426,23**	**54.459.977,77**	**15.777.620,14**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**71.357.404,00**	**71.607.404,00**	**13.550.335,65**	**22.351.729,04**	**49.255.674,96**	**9.771.901,23**	**17.147.426,23**	**54.459.977,77**	**15.777.620,14**	
SUPERÁVIT (XIII)							3.587.748,16		4.957.554,25	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.357.404,00	71.607.404,00	13.550.335,65	22.351.729,04	49.255.674,96	9.771.901,23	20.735.174,39	50.872.229,61	20.735.174,39	
RESERVA DO RPPS										

NOTA:

IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.357.404,00	71.607.404,00	13.550.335,65	22.351.729,04	100,00	49.255.674,96	9.771.901,23	17.147.426,23	100,00	54.459.977,77	
LEGISLATIVA	2.623.000,00	2.623.000,00	428.141,85	792.272,69	3,54	1.830.727,31	406.965,65	753.449,23	4,39	1.869.550,77	
Ação Legislativa	2.623.000,00	2.623.000,00	428.141,85	792.272,69	3,54	1.830.727,31	406.965,65	753.449,23	4,39	1.869.550,77	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.708.016,00	6.069.178,16	1.904.473,37	2.807.982,86	12,56	3.261.195,30	888.783,33	1.554.074,55	9,06	4.515.103,61	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.958.439,00	5.197.439,00	1.644.267,21	2.461.056,16	11,01	2.736.382,84	647.803,55	1.233.949,78	7,20	3.963.489,22	
Administração Financeira	467.041,00	589.203,16	215.913,66	283.497,16	1,27	305.706,00	219.295,78	279.303,73	1,63	309.899,43	
Controle Interno	185.536,00	185.536,00	44.292,50	63.429,54	0,28	122.106,46	21.684,00	40.821,04	0,24	144.714,96	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	97.000,00	97.000,00				97.000,00				97.000,00	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	31.800,00	87.800,00	4.296,00	13.962,00	0,06	73.838,00	4.296,00	13.962,00	0,08	73.838,00	
Policiamento	12.200,00	70.200,00	4.296,00	13.962,00	0,06	56.238,00	4.296,00	13.962,00	0,08	56.238,00	
Defesa Civil	19.600,00	17.600,00				17.600,00				17.600,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.455.504,00	2.460.504,00	306.569,70	505.670,53	2,26	1.954.833,47	220.653,47	404.553,67	2,36	2.055.950,33	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	54.700,00	54.700,00	134,00	134,00		54.566,00				54.700,00	
Assistência Comunitária	518.380,00	518.380,00	62.185,69	104.321,23	0,47	414.058,77	57.487,29	99.622,83	0,58	418.757,17	
Administração Geral	1.217.070,00	1.185.070,00	145.182,13	254.509,62	1,14	930.560,38	92.367,77	191.259,03	1,12	993.810,97	
Demais Subfunções	665.354,00	702.354,00	99.067,88	146.705,68	0,66	555.648,32	70.798,41	113.671,81	0,66	588.682,19	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	16.571.830,00	16.908.668,84	3.408.949,45	5.704.288,53	25,52	11.204.380,31	2.265.820,35	4.052.895,29	23,64	12.855.773,55	
Atenção Básica	6.883.110,00	7.181.247,84	1.700.123,08	2.861.742,79	12,80	4.319.505,05	1.048.474,18	1.902.385,86	11,09	5.278.861,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	715.520,00	1.649.531,13	554.989,85	1.041.345,86	4,66	608.185,27	563.593,91	964.798,37	5,63	684.732,76	
Suporte Profilático e Terapêutico	692.620,00	842.620,00	190.050,04	190.050,04	0,85	652.569,96	59.929,24	59.929,24	0,35	782.690,76	
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Vigilância Epidemiológica	459.280,00	504.280,00	120.576,42	202.626,27	0,91	301.653,73	61.007,33	143.057,18	0,83	361.222,82	

Alimentação e Nutrição											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Administração Geral	7.771.300,00	6.680.989,87	843.210,06	1.408.523,57	6,30	5.272.466,30	532.815,69	982.724,64	5,73	5.698.265,23	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	26.980.100,00	26.935.100,00	3.749.373,96	6.758.715,23	30,24	20.176.384,77	3.706.713,16	6.512.610,16	37,98	20.422.489,84	
Ensino Fundamental	19.145.370,00	19.120.370,00	2.895.619,83	4.940.312,78	22,10	14.180.057,22	2.865.387,82	4.776.267,10	27,85	14.344.102,90	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	6.320.650,00	6.400.650,00	576.670,02	1.137.409,01	5,09	5.263.240,99	617.248,22	1.137.409,01	6,63	5.263.240,99	
Educação de Jovens e Adultos	71.400,00	101.400,00				101.400,00				101.400,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	1.442.680,00	1.312.680,00	277.084,11	680.993,44	3,05	631.686,56	224.077,12	598.934,05	3,49	713.745,95	
Demais Subfunções											
CULTURA	1.020.364,00	1.270.364,00	136.538,45	348.282,33	1,56	922.081,67	193.835,87	219.568,15	1,28	1.050.795,85	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.020.364,00	1.270.364,00	136.538,45	348.282,33	1,56	922.081,67	193.835,87	219.568,15	1,28	1.050.795,85	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.387.820,00	4.789.064,71	1.958.216,78	2.469.737,40	11,05	2.319.327,31	745.836,83	1.230.864,92	7,18	3.558.199,79	
Infra-Estrutura Urbana	2.373.820,00	2.835.064,71	594.833,08	833.676,96	3,73	2.001.387,75	474.907,62	687.258,97	4,01	2.147.805,74	
Serviços Urbanos	2.014.000,00	1.954.000,00	1.363.383,70	1.636.060,44	7,32	317.939,56	270.929,21	543.605,95	3,17	1.410.394,05	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	59.700,00	59.700,00				59.700,00				59.700,00	
Habitação Rural	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Habitação Urbana	39.700,00	39.700,00				39.700,00				39.700,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	2.220.210,00	1.720.210,00				1.720.210,00				1.720.210,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.920.210,00	1.520.210,00				1.520.210,00				1.520.210,00	
GESTÃO AMBIENTAL	1.587.220,00	1.618.475,29	466.197,36	782.227,76	3,50	836.247,53	332.964,47	607.964,61	3,55	1.010.510,68	

Preservação e Conservação Ambiental	152.000,00	152.000,00				152.000,00				152.000,00	
Controle Ambiental	1.095.220,00	1.161.475,29	466.197,36	782.227,76	3,50	379.247,53	332.964,47	607.964,61	3,55	553.510,68	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	240.000,00	240.000,00				240.000,00				240.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	100.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.111.720,00	2.149.220,00	607.489,79	862.295,28	3,86	1.286.924,72	433.523,21	513.643,37	3,00	1.635.576,63	
Abastecimento	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Extensão Rural	781.200,00	781.200,00				781.200,00				781.200,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	1.305.520,00	1.343.020,00	607.489,79	862.295,28	3,86	480.724,72	433.523,21	513.643,37	3,00	829.376,63	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.200,00	10.200,00				10.200,00				10.200,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	10.200,00	10.200,00				10.200,00				10.200,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	802.000,00	802.000,00	39.600,00	39.600,00	0,18	762.400,00	26.400,00	26.400,00	0,15	775.600,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	802.000,00	802.000,00	39.600,00	39.600,00	0,18	762.400,00	26.400,00	26.400,00	0,15	775.600,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

TRANSPORTE	308.000,00	308.000,00				308.000,00				308.000,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	308.000,00	308.000,00				308.000,00				308.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.006.020,00	1.006.020,00	122.414,35	160.252,64	0,72	845.767,36	117.653,82	150.998,49	0,88	855.021,51	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.006.020,00	1.006.020,00	122.414,35	160.252,64	0,72	845.767,36	117.653,82	150.998,49	0,88	855.021,51	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	2.539.900,00	2.779.900,00	418.074,59	1.106.441,79	4,95	1.673.458,21	428.455,07	1.106.441,79	6,45	1.673.458,21	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.539.900,00	2.779.900,00	418.074,59	1.106.441,79	4,95	1.673.458,21	428.455,07	1.106.441,79	6,45	1.673.458,21	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.000,00	9.999,00				9.999,00				9.999,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**71.357.404,00**	**71.607.404,00**	**13.550.335,65**	**22.351.729,04**	**100,00**	**49.255.674,96**	**9.771.901,23**	**17.147.426,23**	**100,00**	**54.459.977,77**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											

Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											

Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											

Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
NOTA:											
IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													**Em reais**	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Maio/2024	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.187.786,88**	**5.417.329,92**	**5.707.936,90**	**5.479.778,31**	**4.817.732,23**	**4.786.368,78**	**5.210.800,37**	**7.752.445,31**	**5.821.176,13**	**6.692.050,12**	**5.094.360,47**	**5.543.217,67**	**69.510.983,09**	**77.242.404,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.593,53	134.008,08	128.085,72	506.855,19	103.479,84	283.372,40	206.959,53	501.856,31	273.483,80	231.188,09	218.058,13	215.007,07	2.920.947,69	2.846.000,00
IPTU			106,25	5.033,38	9.294,30	8.725,04	2.533,37	4.916,06	190,87	9.558,47	476,33		40.834,07	83.000,00
ISS	97.111,52	97.031,93	114.533,65	88.013,57	82.776,79	67.135,98	86.524,92	154.059,93	64.817,88	60.279,26	93.062,00	68.322,69	1.073.670,12	1.240.000,00
ITBI	6.839,96	20.150,28	4.291,33	8.249,98	6.149,95	21.145,35	9.197,98	15.469,87	764,32	2.708,30			94.967,32	107.000,00
IRRF	6.857,43	15.679,73	7.279,25	401.843,02	2.197,12	183.971,68	108.197,53	325.822,04	204.475,50	158.642,06	124.519,80	146.684,38	1.686.169,54	1.350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	7.784,62	1.146,14	1.875,24	3.715,24	3.061,68	2.394,35	505,73	1.588,41	3.235,23				25.306,64	66.000,00
Contribuições	41.889,06	33.827,15	33.110,22	60.297,16	51.230,18	44.137,89	44.741,58	51.196,71	58.298,51	54.602,22	42.751,09	35.023,08	551.104,85	500.000,00
Receita patrimonial	23.659,14	24.543,91	20.537,59	21.967,25	14.528,59	12.537,81	11.966,81	13.886,49	25.447,50	41.533,44	38.182,77	36.108,86	284.900,16	341.404,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.659,14	24.543,91	20.537,59	21.967,25	14.528,59	12.537,81	11.966,81	13.886,49	25.447,50	41.533,44	38.182,77	36.108,86	284.900,16	341.404,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	7.003.645,15	5.136.950,78	5.526.203,37	4.862.844,97	4.648.493,62	4.438.169,19	4.942.496,47	7.146.389,69	5.463.946,32	6.364.726,37	4.795.368,48	5.257.078,66	65.586.313,07	73.505.000,00
Cota-Parte do FPM	2.436.728,74	2.616.640,36	2.835.352,58	2.218.019,37	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	31.084.712,16	33.109.800,00
Cota-Parte do ICMS	422.909,34	379.902,22	480.178,30	369.847,50	391.052,91	533.347,04	354.541,43	460.867,06	488.061,17	410.104,63	399.211,71	477.510,14	5.167.533,45	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	47.063,01	48.532,34	47.363,22	33.053,13	28.979,46	26.042,66	30.058,19	25.320,92	13.367,99	16.182,95	20.960,71	29.373,71	366.298,29	390.000,00
Cota-Parte do ITR		451,65	67,99	205,52	587,83	22.573,70	139,33	147,90	109,42	34,06	34,39	79,70	24.431,49	25.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	692,83	870,58	769,52	1.041,42	1.136,80	771,81	3.304,53	1.006,28	1.332,49	1.508,40	1.642,69	1.542,30	15.619,65	10.000,00
Transferências do	1.213.601,55	1.281.116,88	1.003.639,23	1.188.455,24	1.005.235,56	1.108.034,26	1.145.184,55	1.436.902,32	1.399.921,05	1.758.768,50	1.280.025,16	1.498.408,18	15.319.292,48	16.500.000,00

FUNDEB														
Outras Transferências Correntes	2.882.649,68	809.436,75	1.158.832,53	1.052.222,79	911.744,32	815.324,24	936.123,60	1.232.636,03	1.069.742,57	834.941,09	891.851,55	1.012.920,40	13.608.425,55	16.470.200,00
Outras Receitas Correntes		88.000,00		27.813,74		8.151,49	4.635,98	39.116,11					167.717,32	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	**581.478,69**	**609.279,36**	**444.829,64**	**524.433,30**	**446.827,35**	**502.962,04**	**572.237,57**	**652.673,87**	**598.583,94**	**753.901,68**	**520.177,63**	**542.966,75**	**6.750.351,82**	**7.485.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	581.478,69	609.279,36	444.829,64	524.433,30	446.827,35	502.962,04	572.237,57	652.673,87	598.583,94	753.901,68	520.177,63	542.966,75	6.750.351,82	7.485.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**6.606.308,19**	**4.808.050,56**	**5.263.107,26**	**4.955.345,01**	**4.370.904,88**	**4.283.406,74**	**4.638.562,80**	**7.099.771,44**	**5.222.592,19**	**5.938.148,44**	**4.574.182,84**	**5.000.250,92**	**62.760.631,27**	**69.757.404,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.000.000,00												1.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**5.606.308,19**	**4.808.050,56**	**5.263.107,26**	**4.955.345,01**	**4.370.904,88**	**4.283.406,74**	**4.638.562,80**	**7.099.771,44**	**5.222.592,19**	**5.938.148,44**	**4.574.182,84**	**5.000.250,92**	**61.760.631,27**	**69.757.404,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2024 A ABRIL/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Maio/2024	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	395.118,00		355.000,00										750.118,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)				121.432,00	121.432,00	121.432,00	121.432,00	240.040,00	109.296,00	112.332,00		100.188,00	1.047.584,00	1.500.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII) NOTA:	**5.211.190,19**	**4.808.050,56**	**4.908.107,26**	**4.833.913,01**	**4.249.472,88**	**4.161.974,74**	**4.517.130,80**	**6.859.731,44**	**5.113.296,19**	**5.825.816,44**	**4.574.182,84**	**4.900.062,92**	**59.962.929,27**	**68.257.404,00**

IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		

Inativo		
Pensionista		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Receita Patrimonial					
Receitas imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receitas de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				

Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					
IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Abril/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.757.404,00	20.735.174,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.846.000,00	937.737,09
IPTU	83.000,00	10.225,67
ISS	1.240.000,00	286.481,83
ITBI	107.000,00	3.472,62
IRRF	1.350.000,00	634.321,74
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	66.000,00	3.235,23
Contribuições	500.000,00	190.674,90
Receita patrimonial	341.404,00	141.272,57
Aplicações Financeiras (II)	341.404,00	141.272,57
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	66.020.000,00	19.465.489,83
Cota-Parte do FPM	27.109.800,00	8.218.788,04
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	1.419.910,17
Cota-Parte do IPVA	312.000,00	73.981,16
Cota-Parte do ITR	20.000,00	206,08
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	6.025,88
Transferências do FUNDEB	18.015.500,00	6.889.973,22
Outras Transferências Correntes	14.954.700,00	2.856.605,28
Demais Receitas Correntes	50.000,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	69.416.000,00	20.593.901,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.850.000,00	
Operações de Crédito (VIII)		

Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	1.800.000,00	
Convênios	1.750.000,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				Em reais			
Outras Transferências de Capital				50.000,00			
Outras Receitas de Capital							
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)							
Outras Receitas de Capital Primárias							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]				1.850.000,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**71.266.000,00**			**20.593.901,82**			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**71.266.000,00**			**20.593.901,82**			
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Abril/2025 RESTOS A PAGAR**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.895.940,29	21.228.734,68	16.093.767,89	14.899.939,02	1.078.582,42		
Pessoal e Encargos Sociais	35.527.220,29	12.527.933,16	10.814.001,90	10.356.056,32	798.944,12		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	460.000,00	298.837,80	298.837,80	298.837,80			
Outras Despesas Correntes	26.908.720,00	8.401.963,72	4.980.928,19	4.245.044,90	279.638,30		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	26.908.720,00	8.401.963,72	4.980.928,19	4.245.044,90	279.638,30		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.435.940,29	20.929.896,88	15.794.930,09	14.601.101,22	1.078.582,42		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.701.464,71	1.122.994,36	1.053.658,34	877.681,12	165.359,30		
Investimentos	7.111.264,71	444.277,46	374.941,44	198.964,22	165.359,30		
Inversões Financeiras	10.200,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	10.200,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.580.000,00	678.716,90	678.716,90	678.716,90			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII -							
	7.121.464,71	444.277,46	374.941,44	198.964,22	165.359,30		
(XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.999,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**69.567.404,00**	**21.374.174,34**	**16.169.871,53**	**14.800.065,44**	**1.243.941,72**		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**69.567.404,00**	**21.374.174,34**	**16.169.871,53**	**14.800.065,44**	**1.243.941,72**		

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**4.549.894,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.549.894,66**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até Abril/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	141.272,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.691.167,23**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO Em 31/Dez/2024**	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	13.695.067,27	659.922,39
DEDUÇÕES (XL)	-13.894.273,68	-4.693.349,95
Disponibilidade de Caixa	-13.894.273,68	-4.693.349,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.408.376,57	6.414.849,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.853.035,91	10.609.094,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.449.614,34	499.104,91
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.589.340,95	5.353.272,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**22.236.068,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.243.941,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**20.992.126,89**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**20.850.854,32**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	2.526.424,38	9.345.406,04	1.243.941,72		10.627.888,70							10.627.888,70
PODER EXECUTIVO	2.526.424,38	9.345.406,04	1.243.941,72		10.627.888,70							10.627.888,70
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**2.526.424,38**	**9.345.406,04**	**1.243.941,72**		**10.627.888,70**							**10.627.888,70**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.780.000,00	934.501,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	83.000,00	10.225,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	107.000,00	3.472,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.240.000,00	286.481,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.350.000,00	634.321,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.534.800,00	12.134.541,33
2.1- Cota-Parte FPM	33.109.800,00	10.273.484,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	10.273.484,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.109.800,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	1.774.887,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	6.025,88
2.4- Cota-Parte ITR	25.000,00	257,57
2.5- Cota-Parte IPVA	390.000,00	79.885,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.314.800,00**	**13.069.043,19**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.485.000,00**	**2.426.908,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.343.700,00**	**840.352,53**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.102.120,00	6.910.984,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.586.620,00	5.958.134,11
6.1.1- Principal	16.500.000,00	5.937.122,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	86.620,00	21.011,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	190.000,00	0,00
6.2.1- Principal	190.000,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.290.500,00	837.717,46
6.3.1- Principal	1.290.500,00	837.717,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	115.132,87
6.4.1- Principal	35.000,00	115.132,87
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**9.015.000,00**	**3.510.214,62**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.910.984,44**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.409.120,00	5.479.129,26	5.360.938,21	5.124.778,21	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.150.620,00	4.806.973,30	4.806.973,30	4.661.613,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.194.700,00	1.006.446,66	1.006.446,66	977.264,47	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	11.955.920,00	3.800.526,64	3.800.526,64	3.684.348,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.258.500,00	672.155,96	553.964,91	463.164,91	0,00
10.2.1- Educação Infantil	525.500,00	42.476,30	42.476,30	42.476,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.733.000,00	629.679,66	511.488,61	420.688,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.479.129,26	5.360.938,21	5.124.778,21	0,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.312.315,14	5.194.124,09	4.957.964,09	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	166.814,12	166.814,12	166.814,12	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.806.973,30	4.806.973,30	4.661.613,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	76.071,63	76.071,63	76.071,63	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.757.096,10	4.806.973,30	4.806.973,30	70,73
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	418.858,73	76.071,63	76.071,63	9,08
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	125.657,62	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	691.098,44	1.550.046,23	1.550.046,23	858.947,79	22,43

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.435.280,00	947.467,27	865.407,88	760.161,01	0,00
20.1- Educação Infantil	2.129.450,00	65.923,15	65.923,15	65.923,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.931.950,00	200.550,68	200.550,68	172.750,68	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.312.680,00	680.993,44	598.934,05	521.487,18	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.470.520,00	5.745.603,09	5.627.412,04	5.363.452,04	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.849.650,00	1.114.846,11	1.114.846,11	1.085.663,92	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.849.650,00	1.114.846,11	1.114.846,11	1.085.663,92	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.620.870,00	4.630.756,98	4.512.565,93	4.277.788,12	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	865.407,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.426.908,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	858.947,79
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.433.368,36**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.267.260,80	2.433.368,36	18,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.929.334,38	0,00	649.072,94	0,00	2.280.261,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.059.425,74	0,00	9.282,91	0,00	1.050.142,83
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.869.908,64	0,00	639.790,03	0,00	1.230.118,61
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.710.700,00	597.524,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.410.700,00	597.524,56
31.1.1- Salário-Educação				855.000,00	402.387,49
31.1.2- PDDE				3.000,00	0,00
31.1.3- PNAE				322.700,00	122.553,75
31.1.4- PNATE				230.000,00	72.583,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				300.000,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.090.700,00	332.118,70	286.264,07	234.946,07	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	551.000,00	22.562,90	22.562,90	22.562,90	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.499.500,00	309.555,80	263.701,17	212.383,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.935.100,00	6.758.715,23	6.512.610,16	6.119.885,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	25.894.500,00	6.758.715,23	6.512.610,16	6.119.885,29	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.829.250,00	5.368.916,01	5.368.916,01	5.187.534,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.583.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.482.250,00	1.389.799,22	1.143.694,15	932.351,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.040.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.040.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.910.984,44	402.387,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.764.568,24	93.373,53
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.146.416,20	309.013,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.146.416,20	309.013,96
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		
IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.701.464,71	1.122.994,36	7.578.470,35
Investimentos	7.111.264,71	444.277,46	6.666.987,25
Inversões Financeiras	10.200,00		10.200,00
Amortização da Dívida	1.580.000,00	678.716,90	901.283,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.701.464,71	1.122.994,36	7.578.470,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**8.701.464,71**	**1.122.994,36**	**7.578.470,35**
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Descricao	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00						50.000,00
Despesas de Capital							
Investimentos	50.000,00						50.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)		**2024 (i)**		**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)							
NOTA:							
IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.780.000,00**	**2.780.000,00**	**934.501,86**	**33,62**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.000,00	83.000,00	10.225,67	12,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	107.000,00	107.000,00	3.472,62	3,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.240.000,00	1.240.000,00	286.481,83	23,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.350.000,00	1.350.000,00	634.321,74	46,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**37.425.000,00**	**37.425.000,00**	**12.134.541,33**	**32,42**
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	10.273.484,87	34,24
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	257,57	1,03
Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	79.885,36	20,48
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.774.887,65	25,36
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	6.025,88	60,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**40.205.000,00**	**40.205.000,00**	**13.069.043,19**	**32,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.944.610,00	2.349.747,84	1.082.003,39	46,05	596.348,51	25,38	596.348,51	25,38	0,00
Despesas Correntes	1.920.210,00	2.209.047,84	965.711,88	43,72	480.057,00	21,73	480.057,00	21,73	0,00
Despesas de Capital	24.400,00	140.700,00	116.291,51	82,65	116.291,51	82,65	116.291,51	82,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	56.020,00	779.020,00	706.043,75	90,63	630.300,66	80,91	627.284,48	80,52	0,00
Despesas Correntes	52.020,00	775.020,00	706.043,75	91,10	630.300,66	81,33	627.284,48	80,94	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	275.620,00	425.620,00	190.050,04	44,65	59.929,24	14,08	59.929,24	14,08	0,00
Despesas Correntes	275.620,00	425.620,00	190.050,04	44,65	59.929,24	14,08	59.929,24	14,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	91.280,00	136.280,00	77.076,86	56,56	42.706,34	31,34	42.706,34	31,34	0,00
Despesas Correntes	89.580,00	134.580,00	77.076,86	57,27	42.706,34	31,73	42.706,34	31,73	0,00
Despesas de Capital	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕESE SERVIÇOSPÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOSFISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									Em reais
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.059.300,00	3.308.000,00	1.101.586,03	33,30	746.108,79	22,55	581.979,05	17,59	0,00
Despesas Correntes	4.005.100,00	3.258.800,00	1.101.586,03	33,80	746.108,79	22,90	581.979,05	17,86	0,00
Despesas de Capital	54.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.426.830,00**	**6.998.667,84**	**3.156.760,07**	**45,11**	**2.075.393,54**	**29,65**	**1.908.247,62**	**27,27**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS(e)**	**DESPESAS PAGAS(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.156.760,07	2.075.393,54	1.908.247,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.156.760,07**	**2.075.393,54**	**1.908.247,62**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.960.356,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			115.037,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			**15,88**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOSANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DALC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial(no exercicio atual)(h)	Despesas Custeadas no Exercício deReferência			**Saldo Final (não aplicado)1(l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas(i)	**Liquidadas(j)**	**Pagas(k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo paraaplicação emASPS(m)**	**Valor aplicado emASPS noexercício(n)**	**Valor aplicadoalém do limitemínimo(o) = (n - m),se < 0,então (o) = 0**	**Total inscrito emRP no exercício(p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no ExercíciosemDisponibilidadeFinanceiraq = (XIIId)**	**Valor inscritoem RPconsiderado noLimite(r) = (p - (o + q))se < 0,então (r) = (0)**	**Total de RPpagos(s)**	**Total de RP apagar(t)**	**Total de RPcancelados ouprescritos(u)**	**Diferença entreo valor aplicadoalém do limite eo total de RPcancelados(v) = ((o + q) - u))**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										Em reais
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	2.075.393,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,91	1.145,91	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUALQUE AFETARAM OCUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃODA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGARCANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial(w)	Despesas Custeadas no Exercício deReferência			**Saldo Final (nãoaplicado)1(aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas(x)	**Liquidadas(y)**	**Pagas(z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercícioanterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final dodemonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.230.000,00	10.230.000,00	1.775.249,11	17,35
Proveniente da União	9.680.000,00	9.680.000,00	1.775.249,11	18,34
Proveniente dos Estados	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.230.000,00**	**10.230.000,00**	**1.775.249,11**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO ECATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃOINICIAL**	**DOTAÇÃOATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESASLIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas emRestos a PagarnãoProcessados(g)**
			Até o Bimestre(d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre(e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre(f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.918.500,00	4.811.500,00	1.779.739,40	36,99	1.306.037,35	27,14	1.170.468,78	24,33	0,00
Despesas Correntes	4.450.500,00	4.353.500,00	1.779.739,40	40,88	1.306.037,35	30,00	1.170.468,78	26,89	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITASE DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOSPÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOSFISCAL E DASEGURIDADESOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	468.000,00	458.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	659.500,00	870.511,13	335.302,11	38,52	334.497,71	38,43	334.497,71	38,43	0,00
Despesas Correntes	227.000,00	438.011,13	335.302,11	76,55	334.497,71	76,37	334.497,71	76,37	0,00
Despesas de Capital	432.500,00	432.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	368.000,00	368.000,00	125.549,41	34,12	100.350,84	27,27	94.193,85	25,60	0,00
Despesas Correntes	360.500,00	360.500,00	125.549,41	34,83	100.350,84	27,84	94.193,85	26,13	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.712.000,00	3.372.989,87	306.937,54	9,10	236.615,85	7,02	236.413,25	7,01	0,00
Despesas Correntes	3.370.000,00	3.030.989,87	306.937,54	10,13	236.615,85	7,81	236.413,25	7,80	0,00
Despesas de Capital	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV +XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.125.000,00**	**9.890.001,00**	**2.547.528,46**	**25,76**	**1.977.501,75**	**19,99**	**1.835.573,59**	**18,56**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COMRECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃOINICIAL**	**DOTAÇÃOATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas emRestos a PagarnãoProcessados(g)**
			Até o Bimestre(d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre(e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre(f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.863.110,00	7.161.247,84	2.861.742,79	39,96	1.902.385,86	26,57	1.766.817,29	24,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	715.520,00	1.649.531,13	1.041.345,86	63,13	964.798,37	58,49	961.782,19	58,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	692.620,00	842.620,00	190.050,04	22,55	59.929,24	7,11	59.929,24	7,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	459.280,00	504.280,00	202.626,27	40,18	143.057,18	28,37	136.900,19	27,15	0,00

(XLIV) = (VIII + XXXVI)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.771.300,00	6.680.989,87	1.408.523,57	21,08	982.724,64	14,71	818.392,30	12,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.551.830,00**	**16.888.668,84**	**5.704.288,53**	**33,78**	**4.052.895,29**	**24,00**	**3.743.821,21**	**22,17**	**0,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | Em reais

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execuçãodos restos a pagar consideraos restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS -CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE	**SALDO TOTAL EMPPP 31 DE DEZEMBRO DOEXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIOCORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS											
NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	56.339.101,12	69.757.404,00	70.453.599,33	71.156.742,86	71.866.903,93	72.584.152,57	73.308.559,52	74.040.196,22	74.779.134,83	75.525.448,22	76.279.209,99
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADASPARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS											

CONSIDERADASPARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais
IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.357.404,00
Previsão Atualizada	71.607.404,00
Receitas Realizadas	20.735.174,39
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.357.404,00
Dotação Atualizada	71.607.404,00
Despesas Empenhadas	22.351.729,04
Despesas Liquidadas	17.147.426,23
Despesas Pagas	15.777.620,14
Superávit Orçamentário	3.587.748,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.351.729,04
Despesas Liquidadas	17.147.426,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	62.760.631,27
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites deEndividamento	61.760.631,27
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesacom Pessoal	59.962.929,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada noAnexo de MetasFiscais da LDO(a)**	**ResultadoApuradoAté o Bimestre(b)**	**% em Relaçãoà Meta(b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		4.549.894,66		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		22.236.068,61		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**CancelamentoAté o Bimestre**	**PagamentoAté o Bimestre**	**Saldoa Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.871.830,42		1.243.941,72	10.627.888,70

Poder Executivo	11.871.830,42		1.243.941,72	10.627.888,70
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
Defensoria Pública				
TOTAL	**11.871.830,42**		**1.243.941,72**	**10.627.888,70**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Limites Constitucionais Anuais**			
	Valor ApuradoAté o Bimestre	**% Mínimo a AplicarnoExercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção eDesenvolvimento do Ensino	2.433.368,36	25,00	18,62	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério comEnsino Fundamental e Médio	4.806.973,30	70,00	70,73	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) naEducação Infantil	76.071,63	50,00	9,08	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) emDespesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor ApuradoAté o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	1.122.994,36		7.578.470,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor ApuradoAté o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas da Alienação de Ativos			50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			50.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Limite Constitucional Anual**			
	Valor apuradoAté o Bimestre	**% Mínimo aAplicar noExercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas comrecursos de impostos	2.075.393,54	15,00	15,88	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado noExercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				
IPANGUAÇU -RN, 29 de maio de 2025				

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:3457143B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE ITAÚ

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						
	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.965.570,34	1.885.061,60	2.070.685,98	2.227.158,62	1.953.758,04	2.168.032,00	1.566.243,27
Pessoal Ativo	1.628.802,55	1.540.473,34	1.727.906,97	1.876.818,37	1.603.417,79	1.817.270,71	1.468.857,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.324.526,88	1.249.295,55	1.426.303,60	1.361.425,34	1.363.697,37	1.448.156,48	1.320.579,69
Obrigações Patronais	304.275,67	291.177,79	301.603,37	515.393,03	239.720,42	369.114,23	148.277,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	336.767,79	344.588,26	342.779,01	350.340,25	350.340,25	350.761,29	97.386,23
Aposentadorias, Reserva e Reformas	318.386,97	334.573,84	342.779,01	340.325,83	340.325,83	340.746,87	87.371,81
Pensões	18.380,82	10.014,42	0,00	10.014,42	10.014,42	10.014,42	10.014,42
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	412.758,98	402.922,18	426.606,37	457.176,61	426.741,63	412.848,97	241.196,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	20.705,63	1.500,00	20.800,00	39.204,40	11.992,99	2.126,68	86.974,06
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	4.702,41	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	336.767,79	344.588,26	342.779,01	350.340,25	350.340,25	350.761,29	97.386,23
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	55.285,56	56.833,92	63.027,36	67.631,96	59.705,98	59.961,00	56.835,92
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.552.811,36**	**1.482.139,42**	**1.644.079,61**	**1.769.982,01**	**1.527.016,41**	**1.755.183,03**	**1.325.047,06**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	dez/2025	jan/2026	fev/2026	mar/2026	abr/2026	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.636.341,41	2.123.094,17	2.243.634,69	2.076.933,97	2.150.500,13	25.067.014,22	93.162,43
Pessoal Ativo	2.188.821,33	1.286.322,66	1.863.556,76	1.711.450,66	1.785.016,82	20.498.715,00	1.703,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.636.128,01	1.215.069,21	1.337.412,47	1.498.579,50	1.453.958,57	16.635.132,67	0,00
Obrigações Patronais	552.693,32	71.253,45	526.144,29	212.871,16	331.058,25	3.863.582,33	1.703,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	447.520,08	836.771,51	380.077,93	365.483,31	365.483,31	4.568.299,22	91.459,43
Aposentadorias, Reserva e Reformas	427.491,24	826.386,29	344.942,03	354.875,39	354.875,39	4.413.080,50	91.459,43
Pensões	20.028,84	10.385,22	35.135,90	10.607,92	10.607,92	155.218,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	694.598,47	898.816,03	459.652,62	509.418,12	533.025,66	5.875.761,85	91.459,43
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	165.956,47	0,00	20.440,61	39.012,88	60.351,02	469.064,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.702,41	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	447.520,08	836.771,51	380.077,93	365.483,31	365.483,31	4.568.299,22	91.459,43
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	81.121,92	62.044,52	59.134,08	104.921,93	107.191,33	833.695,48	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.941.742,94**	**1.224.278,14**	**1.783.982,07**	**1.567.515,85**	**1.617.474,47**	**19.191.252,37**	**1.703,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.490.428,49**	---

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	890.408,57	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**39.600.019,92**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**19.192.955,37**	**48,47**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**21.384.010,76**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**20.314.810,22**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**19.245.609,68**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1822-9064-271). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 16:11.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO	*JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA*	*PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA*	*JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR*
Prefeito Interino	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:8124A7B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.500.000,00	53.500.000,00	7.257.515,93	15.467.201,16	38.032.798,84
1 Receitas Correntes	49.230.500,00	49.230.500,00	7.257.508,56	15.466.773,70	33.763.726,30
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	838.818,00	838.818,00	190.029,76	355.224,08	483.593,92
1.1.1 Impostos	771.818,00	771.818,00	177.043,82	325.039,36	446.778,64
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	91.100,00	91.100,00	41.052,41	57.501,21	33.598,79
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	71.000,00	71.000,00	36.872,41	45.434,57	25.565,43
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	53.000,00	53.000,00	29.863,52	30.528,57	22.471,43
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.474,02	2.695,83	-1.695,83
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	5.096,71	11.256,27	3.743,73
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	438,16	953,90	1.046,10
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.100,00	20.100,00	4.180,00	12.066,64	8.033,36
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	4.180,00	12.040,00	7.960,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	26,64	73,36
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	428.918,00	428.918,00	63.891,42	134.930,56	293.987,44
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	428.918,00	428.918,00	63.891,42	134.930,56	293.987,44
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	348.918,00	348.918,00	27.355,78	62.575,01	286.342,99
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	348.918,00	348.918,00	27.355,78	62.575,01	286.342,99
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	318.918,00	318.918,00	24.898,64	60.117,87	258.800,13
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	2.457,14	2.457,14	27.542,86
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	36.535,64	72.355,55	7.644,45
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	36.535,64	72.355,55	7.644,45
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	80.000,00	80.000,00	36.535,64	72.355,55	7.644,45
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	251.800,00	251.800,00	72.099,99	132.607,59	119.192,41
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	251.800,00	251.800,00	72.099,99	132.607,59	119.192,41

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	251.800,00	251.800,00	72.099,99	132.607,59	119.192,41
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	250.000,00	250.000,00	71.587,22	131.866,28	118.133,72
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.500,00	512,77	677,51	822,49
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	63,80	136,20
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2 Taxas	67.000,00	67.000,00	12.985,94	30.184,72	36.815,28
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.000,00	61.000,00	12.985,94	30.184,72	30.815,28
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	12.985,94	30.184,72	29.815,28
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	60.000,00	12.985,94	30.184,72	29.815,28
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	12.985,94	30.184,72	29.815,28
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	284.500,00	284.500,00	41.675,62	83.394,96	201.105,04
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	284.500,00	284.500,00	41.675,62	83.394,96	201.105,04
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	284.500,00	284.500,00	41.675,62	83.394,96	201.105,04
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	284.500,00	284.500,00	41.675,62	83.394,96	201.105,04
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	284.500,00	284.500,00	41.675,62	83.394,96	201.105,04
1.3 Receita Patrimonial	475.500,00	475.500,00	143.354,96	283.919,81	191.580,19
1.3.2 Valores Mobiliários	475.500,00	475.500,00	143.354,96	283.919,81	191.580,19
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	475.500,00	475.500,00	143.354,96	283.919,81	191.580,19
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	475.500,00	475.500,00	143.354,96	283.919,81	191.580,19
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	475.500,00	475.500,00	143.354,96	283.919,81	191.580,19
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	475.500,00	475.500,00	143.354,96	283.919,81	191.580,19
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	70.000,00	70.000,00	26.701,30	55.067,18	14.932,82
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000,00	15.000,00	3.054,42	5.176,77	9.823,23
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	36.282,25	56.771,79	-6.771,79
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	35.500,00	35.500,00	5.662,43	12.046,06	23.453,94
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	240.000,00	240.000,00	43.525,41	93.836,86	146.163,14
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000,00	6.000,00	2.625,03	4.757,39	1.242,61
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	96,77	96,77	403,23
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	280,31	498,92	1.501,08
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	12.000,00	12.000,00	2.437,66	7.709,47	4.290,53
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.300,00	1.300,00	1.034,79	5.943,99	-4.643,99
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	16.000,00	16.000,00	619,39	1.356,49	14.643,51
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.400,00	15.400,00	21.035,20	40.658,12	-25.258,12
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	47.453.682,00	47.453.682,00	6.874.814,07	14.730.063,75	32.723.618,25
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.015.976,00	37.015.976,00	4.406.007,46	9.498.029,00	27.517.947,00
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.652.800,00	18.652.800,00	2.237.996,86	5.285.274,45	13.367.525,55
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.652.000,00	18.652.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	13.366.750,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.792.000,00	17.792.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	12.506.750,77
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.792.000,00	17.792.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	12.506.750,77
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.240.000,00	22.240.000,00	2.797.476,96	6.606.561,38	15.633.438,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.448.000,00	-4.448.000,00	-559.495,31	-1.321.312,15	-3.126.687,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	15,21	25,22	774,78
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	15,21	25,22	774,78

1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	19,00	31,50	968,50
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-3,79	-6,28	-193,72
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	581.000,00	581.000,00	70.360,21	132.731,23	448.268,77
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	560.000,00	560.000,00	70.360,21	132.731,23	427.268,77
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	50.000,00	50.000,00	14.044,15	24.597,96	25.402,04
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.000,00	50.000,00	14.044,15	24.597,96	25.402,04
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	510.000,00	510.000,00	56.316,06	108.133,27	401.866,73
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	510.000,00	510.000,00	56.316,06	108.133,27	401.866,73
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.376.500,00	7.376.500,00	946.235,64	1.587.822,01	5.788.677,99
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.894.500,00	6.894.500,00	946.235,64	1.587.822,01	5.306.677,99
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.057.500,00	5.057.500,00	753.012,41	1.223.253,20	3.834.246,80
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.057.500,00	5.057.500,00	753.012,41	1.223.253,20	3.834.246,80
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.019.500,00	2.019.500,00	623.332,41	963.893,20	1.055.606,80
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.038.000,00	1.038.000,00	129.680,00	259.360,00	778.640,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	922.000,00	922.000,00	59.646,72	119.437,90	802.562,10
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	922.000,00	922.000,00	59.646,72	119.437,90	802.562,10
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	922.000,00	922.000,00	59.646,72	119.437,90	802.562,10
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	43.460,04	80.100,70	189.899,30
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	43.460,04	80.100,70	189.899,30
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	17.524,04	28.228,70	41.771,30
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	200.000,00	200.000,00	25.936,00	51.872,00	148.128,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	11.472,80	28.945,60	21.054,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	11.472,80	28.945,60	21.054,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	11.472,80	28.945,60	21.054,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	595.000,00	595.000,00	78.643,67	136.084,61	458.915,39
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	595.000,00	595.000,00	78.643,67	136.084,61	458.915,39
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	595.000,00	595.000,00	78.643,67	136.084,61	458.915,39
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	482.000,00	482.000,00	0,00	0,00	482.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	482.000,00	482.000,00	0,00	0,00	482.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	482.000,00	482.000,00	0,00	0,00	482.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.179.300,00	1.179.300,00	227.261,63	413.166,25	766.133,75
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	733.000,00	733.000,00	128.997,30	287.341,42	445.658,58
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	733.000,00	733.000,00	128.997,30	287.341,42	445.658,58
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	151.800,00	151.800,00	55.121,00	82.681,50	69.118,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	151.800,00	151.800,00	55.121,00	82.681,50	69.118,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	18.000,00	18.000,00	14.051,50	21.077,25	-3.077,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	16.800,00	16.800,00	8.323,00	12.484,50	4.315,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	25.365,00	38.047,50	61.952,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.000,00	6.000,00	2.964,00	4.446,00	1.554,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	4.417,50	6.626,25	4.373,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	143.000,00	143.000,00	43.143,33	43.143,33	99.856,67
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	143.000,00	143.000,00	43.143,33	43.143,33	99.856,67
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	8.304,58	8.304,58	1.695,42
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	106.000,00	106.000,00	30.585,18	30.585,18	75.414,82
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	4.253,57	4.253,57	15.746,43
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.997.776,00	2.997.776,00	751.425,92	1.873.169,80	1.124.606,20
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.821.576,00	2.821.576,00	642.173,04	1.586.110,06	1.235.465,94
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.821.576,00	2.821.576,00	642.173,04	1.586.110,06	1.235.465,94
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.821.576,00	2.821.576,00	642.173,04	1.586.110,06	1.235.465,94

1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	149.200,00	149.200,00	0,00	0,00	149.200,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	149.200,00	149.200,00	0,00	0,00	149.200,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	149.200,00	149.200,00	0,00	0,00	149.200,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	27.000,00	27.000,00	109.252,88	244.390,53	-217.390,53
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	27.000,00	27.000,00	109.252,88	244.390,53	-217.390,53
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	27.000,00	27.000,00	109.252,88	244.390,53	-217.390,53
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	42.669,21	-42.669,21
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	42.669,21	-42.669,21
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	917.500,00	917.500,00	99.939,36	132.360,35	785.139,65
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	917.500,00	917.500,00	99.939,36	132.360,35	785.139,65
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	917.500,00	917.500,00	99.939,36	132.360,35	785.139,65
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	30.000,00	30.000,00	13.484,08	13.484,08	16.515,92
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	30.000,00	30.000,00	0,00	6.508,09	23.491,91
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00	60.000,00	13.250,28	24.292,18	35.707,82
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	72.645,00	87.516,00	2.484,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	637.500,00	637.500,00	560,00	560,00	636.940,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.310.500,00	2.310.500,00	0,00	0,00	2.310.500,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.374.500,00	1.374.500,00	0,00	0,00	1.374.500,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.374.500,00	1.374.500,00	0,00	0,00	1.374.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000.600,00	3.000.600,00	72.787,84	73.504,91	2.927.095,09
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	1.905.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	1.905.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.415.000,00	1.415.000,00	0,00	0,00	1.415.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.000,00	2.000,00	2.151,21	2.868,28	-868,28
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.000,00	2.000,00	2.151,21	2.868,28	-868,28
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	123.900,00	123.900,00	70.636,63	70.636,63	53.263,37
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	123.900,00	123.900,00	70.636,63	70.636,63	53.263,37
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	969.700,00	969.700,00	0,00	0,00	969.700,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	969.700,00	969.700,00	0,00	0,00	969.700,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	969.700,00	969.700,00	0,00	0,00	969.700,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.065.020,00	3.065.020,00	930.716,19	1.784.713,93	1.280.306,07
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.676.020,00	2.676.020,00	930.716,19	1.784.713,93	891.306,07
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	862.947,55	1.669.130,08	650.869,92
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	862.947,55	1.669.130,08	650.869,92
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.078.684,38	2.086.412,49	813.587,51
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-580.000,00	-580.000,00	-215.736,83	-417.282,41	-162.717,59
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	328.000,00	328.000,00	61.928,87	103.033,70	224.966,30
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	328.000,00	328.000,00	61.928,87	103.033,70	224.966,30
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	410.000,00	410.000,00	77.411,08	128.792,10	281.207,90
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-82.000,00	-82.000,00	-15.482,21	-25.758,40	-56.241,60
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.520,00	3.520,00	3.119,18	6.392,96	-2.872,96
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.520,00	3.520,00	3.119,18	6.392,96	-2.872,96
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	3.898,95	7.991,14	-3.591,14
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-880,00	-880,00	-779,77	-1.598,18	718,18
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.500,00	24.500,00	2.720,59	6.157,19	18.342,81

1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.500,00	24.500,00	2.720,59	6.157,19	18.342,81
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.222.686,00	7.222.686,00	1.538.090,42	3.447.320,82	3.775.365,18
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.222.686,00	7.222.686,00	1.538.090,42	3.447.320,82	3.775.365,18
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.222.686,00	7.222.686,00	1.538.090,42	3.447.320,82	3.775.365,18
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.222.686,00	7.222.686,00	1.538.090,42	3.447.320,82	3.775.365,18
1.7.9 Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.9.1.99.0.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	177.000,00	177.000,00	7.634,15	14.171,10	162.828,90
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	175.000,00	175.000,00	7.634,15	14.171,10	160.828,90
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	3.095,73	3.441,22	1.558,78
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	3.095,73	3.441,22	1.558,78
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	3.095,73	3.441,22	1.558,78
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	6.191,46	13.808,54
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	6.191,46	13.808,54
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	6.191,46	13.808,54
1.9.2.3 Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	4.538,42	4.538,42	145.461,58
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	4.538,42	4.538,42	145.461,58
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	150.000,00	150.000,00	4.538,42	4.538,42	145.461,58
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	4.269.500,00	4.269.500,00	7,37	427,46	4.269.072,54
2.4 Transferências de Capital	4.269.500,00	4.269.500,00	7,37	427,46	4.269.072,54
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.954.500,00	2.954.500,00	0,00	0,00	2.954.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00

2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.487.500,00	2.487.500,00	0,00	0,00	2.487.500,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.787.500,00	1.787.500,00	0,00	0,00	1.787.500,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.787.500,00	1.787.500,00	0,00	0,00	1.787.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.315.000,00	1.315.000,00	7,37	427,46	1.314.572,54
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais					
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	185.000,00	185.000,00	7,37	427,46	184.572,54
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	45.000,00	45.000,00	7,37	427,46	44.572,54
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	45.000,00	45.000,00	7,37	427,46	44.572,54
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	45.000,00	45.000,00	7,37	427,46	44.572,54
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.500.000,00	53.500.000,00	7.257.515,93	15.467.201,16	38.032.798,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.500.000,00	53.500.000,00	7.257.515,93	15.467.201,16	38.032.798,84
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				15.467.201,16	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	150.000,00		150.000,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	150.000,00		150.000,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.500.000,00	53.650.000,00	8.749.218,24	20.008.252,07	33.641.747,93	8.664.978,41	14.211.363,63	39.438.636,37	13.975.694,54	0,00
3 Despesas Correntes	41.447.888,00	41.740.888,00	8.359.305,61	18.502.497,82	23.238.390,18	8.045.741,92	12.949.282,48	28.791.605,52	12.713.613,39	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.059.384,00	21.783.284,00	3.830.000,00	9.418.315,66	12.364.968,34	3.538.933,00	6.483.282,30	15.300.001,70	6.483.222,30	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.059.384,00	21.783.284,00	3.830.000,00	9.418.315,66	12.364.968,34	3.538.933,00	6.483.282,30	15.300.001,70	6.483.222,30	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.158.076,00	2.378.576,00	777.500,00	1.103.500,00	1.275.076,00	500.399,76	687.347,66	1.691.228,34	687.347,66	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.543.008,00	15.298.508,00	2.708.500,00	7.123.460,00	8.175.048,00	2.438.855,15	4.858.961,26	10.439.546,74	4.858.961,26	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.818.300,00	2.660.200,00	117.200,00	638.999,92	2.021.200,08	348.832,10	478.258,16	2.181.941,84	478.258,16	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.148.000,00	1.135.000,00	226.800,00	552.040,00	582.960,00	250.845,99	458.399,48	676.600,52	458.339,48	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00

319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	293.000,00	212.000,00	0,00	315,74	211.684,26	0,00	315,74	211.684,26	315,74	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	60.000,00	0,00	50.000,00	10.000,00	21.949,32	43.568,70	16.431,30	43.568,70	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	60.000,00	0,00	50.000,00	10.000,00	21.949,32	43.568,70	16.431,30	43.568,70	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00	60.000,00	0,00	50.000,00	10.000,00	21.949,32	43.568,70	16.431,30	43.568,70	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.328.504,00	19.897.604,00	4.529.305,61	9.034.182,16	10.863.421,84	4.484.859,60	6.422.431,48	13.475.172,52	6.186.822,39	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	8.000,00	11.750,00	2.125,00	11.640,44	109,56	6.109,69	10.495,13	1.254,87	10.495,13	0,00
334236 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	9.625,00	2.125,00	9.515,44	109,56	5.130,00	9.515,44	109,56	9.515,44	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.125,00	0,00	2.125,00	0,00	979,69	979,69	1.145,31	979,69	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.935.300,00	3.168.300,00	913.421,03	1.781.182,95	1.387.117,05	1.188.238,70	1.553.614,79	1.614.685,21	1.553.614,79	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	0,00	77.456,00	242.544,00	19.983,39	40.397,18	279.602,82	40.397,18	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	155.000,00	125.000,00	6.016,28	12.032,56	112.967,44	6.016,28	9.024,42	115.975,58	9.024,42	0,00
335047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	2.440.000,00	2.703.000,00	907.404,75	1.689.530,39	1.013.469,61	1.162.239,03	1.502.029,19	1.200.970,81	1.502.029,19	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	2.164,00	2.836,00	0,00	2.164,00	2.836,00	2.164,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	820.000,00	804.000,00	107.831,78	320.668,04	483.331,96	118.450,75	205.404,24	598.595,76	205.404,24	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	820.000,00	804.000,00	107.831,78	320.668,04	483.331,96	118.450,75	205.404,24	598.595,76	205.404,24	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.565.204,00	15.913.554,00	3.505.927,80	6.920.690,73	8.992.863,27	3.172.060,46	4.652.917,32	11.260.636,68	4.417.308,23	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	131.500,00	134.400,00	17.101,32	26.225,75	108.174,25	22.980,28	32.104,71	102.295,29	26.225,75	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	210.000,00	210.000,00	47.600,00	47.600,00	162.400,00	30.600,00	30.600,00	179.400,00	30.100,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.572.180,00	5.191.680,00	1.176.274,54	2.458.110,80	2.733.569,20	1.087.926,00	1.683.628,04	3.508.051,96	1.638.774,33	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	332.000,00	303.500,00	6.600,00	54.150,00	249.350,00	11.650,00	54.150,00	249.350,00	54.050,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	231.500,00	241.875,00	71.137,80	71.137,80	170.737,20	63.000,00	63.000,00	178.875,00	63.000,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	132.500,00	130.500,00	16.482,98	16.482,98	114.017,02	16.417,60	16.417,60	114.082,40	16.417,60	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	89.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	807.000,00	810.900,00	75.934,74	125.450,48	685.449,52	49.735,73	76.833,60	734.066,40	76.833,60	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.432.700,00	6.477.975,00	1.724.175,26	3.347.897,85	3.130.077,15	1.637.334,89	2.176.272,55	4.301.702,45	1.998.308,19	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	356.500,00	351.500,00	24.020,00	102.990,00	248.510,00	35.520,00	56.280,00	295.220,00	56.280,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	323.000,00	323.000,00	180.000,00	285.000,00	38.000,00	66.581,55	130.343,41	192.656,59	130.343,41	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	256.000,00	235.000,00	62.747,16	120.557,82	114.442,18	58.232,16	111.407,82	123.592,18	106.460,49	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	902.300,00	612.600,00	7.454,00	52.396,88	560.203,12	6.750,00	51.692,88	560.907,12	51.692,88	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125.524,00	123.024,00	0,00	1.590,37	121.433,63	0,00	990,37	122.033,63	990,37	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	582.000,00	599.100,00	96.400,00	211.100,00	388.000,00	85.332,25	169.196,34	429.903,66	167.831,61	0,00
4 Despesas de Capital	11.652.112,00	11.509.112,00	389.912,63	1.505.754,25	10.003.357,75	619.236,49	1.262.081,15	10.247.030,85	1.262.081,15	0,00
44 INVESTIMENTO	11.062.112,00	10.919.112,00	309.912,63	1.175.754,25	9.743.357,75	493.946,14	1.018.900,84	9.900.211,16	1.018.900,84	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.062.112,00	10.919.112,00	309.912,63	1.175.754,25	9.743.357,75	493.946,14	1.018.900,84	9.900.211,16	1.018.900,84	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	82.000,00	0,00	3.064,68	78.935,32	1.578,36	2.516,63	79.483,37	2.516,63	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.934.678,00	6.890.428,00	263.162,63	656.574,57	6.233.853,43	267.282,78	556.409,21	6.334.018,79	556.409,21	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.237.434,00	3.000.684,00	46.750,00	291.030,00	2.709.654,00	0,00	234.890,00	2.765.794,00	234.890,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	733.000,00	869.000,00	0,00	225.085,00	643.915,00	225.085,00	225.085,00	643.915,00	225.085,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	490.000,00	490.000,00	80.000,00	330.000,00	160.000,00	125.290,35	243.180,31	246.819,69	243.180,31	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	490.000,00	490.000,00	80.000,00	330.000,00	160.000,00	125.290,35	243.180,31	246.819,69	243.180,31	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	490.000,00	490.000,00	80.000,00	330.000,00	160.000,00	125.290,35	243.180,31	246.819,69	243.180,31	0,00
9 Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.500.000,00	53.650.000,00	8.749.218,24	20.008.252,07	33.641.747,93	8.664.978,41	14.211.363,63	39.438.636,37	13.975.694,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.500.000,00	53.650.000,00	8.749.218,24	20.008.252,07	33.641.747,93	8.664.978,41	14.211.363,63	39.438.636,37	13.975.694,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.541.050,91			1.255.837,53		1.491.506,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.500.000,00	53.650.000,00	8.749.218,24	15.467.201,16	33.641.747,93	8.664.978,41	15.467.201,16	39.438.636,37	15.467.201,16	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:EA55F4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JACANÃ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.758.143,02**	**3.832.160,80**	**6.710.529,67**	**3.394.604,01**	**3.911.288,01**	**3.439.991,45**	**4.041.959,31**	**5.565.309,89**	**4.483.486,07**	**4.700.238,58**	**3.551.607,26**	**4.497.399,21**	**51.886.717,28**	**54.341.580,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**102.200,76**	**131.149,07**	**94.042,77**	**94.951,67**	**103.321,57**	**110.043,50**	**129.489,24**	**207.988,80**	**65.258,59**	**99.935,73**	**91.393,30**	**98.636,46**	**1.328.411,46**	**838.818,00**
IPTU	8.329,43	4.699,88	5.666,34	6.272,10	6.477,33	5.723,83	4.614,48	4.285,46	5.252,64	3.309,52	6.195,52	30.676,89	91.503,42	71.000,00
ISS	36.752,07	34.206,99	35.277,32	25.675,14	28.995,64	42.740,32	30.212,13	62.297,88	26.351,42	34.156,18	39.468,54	32.631,45	428.765,08	251.800,00
ITBI	1.850,00	6.594,00	1.780,00	5.460,00	1.800,00	1.800,00	4.200,00	5.995,73	900,00	6.986,64	1.860,00	2.320,00	41.546,37	20.100,00
IRRF	52.085,67	82.043,98	49.598,64	54.376,71	63.275,78	58.223,54	69.412,91	109.207,37	25.736,49	45.302,65	37.227,72	26.663,70	673.155,16	428.918,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.183,59	3.604,22	1.720,47	3.167,72	2.772,82	1.555,81	21.049,72	26.202,36	7.018,04	10.180,74	6.641,52	6.344,42	93.441,43	67.000,00
Contribuições	**22.415,37**	**86,75**	**22.297,06**	**21.344,36**	**20.138,40**	**19.717,60**	**0,00**	**0,00**	**21.494,28**	**20.225,06**	**21.944,05**	**19.731,57**	**189.394,50**	**284.500,00**
Receita Patrimonial	**37.423,28**	**30.846,65**	**64.350,81**	**79.764,70**	**110.755,51**	**88.953,81**	**68.263,53**	**79.886,22**	**70.540,18**	**70.024,67**	**76.191,86**	**67.163,10**	**844.164,32**	**475.500,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.423,28	30.846,65	64.350,81	79.764,70	110.755,51	88.953,81	68.263,53	79.886,22	70.540,18	70.024,67	76.191,86	67.163,10	844.164,32	475.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**3.587.878,71**	**3.653.704,57**	**6.523.881,11**	**3.195.472,76**	**3.668.163,82**	**3.217.618,04**	**3.844.206,54**	**5.270.691,09**	**4.322.751,80**	**4.506.957,39**	**3.357.539,63**	**4.308.772,35**	**49.457.637,81**	**52.564.762,00**
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	23.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	264.015,86	257.958,01	305.247,80	280.966,78	276.839,38	329.205,99	273.665,21	306.501,60	532.295,17	475.432,94	502.209,73	576.474,65	4.380.813,12	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	45.643,46	36.599,30	31.589,08	40.238,62	34.076,49	30.273,76	6.696,34	20.908,34	24.122,18	27.258,84	40.164,70	37.246,38	374.817,49	410.000,00
Cota-Parte do ITR	37,10	34,20	280,14	0,00	5,00	1.333,18	0,00	0,00	6,22	6,28	19,00	0,00	1.721,12	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.117,58	1.272,28	1.091,58	1.205,76	1.278,70	1.226,30	1.212,01	1.468,12	1.996,77	2.095,42	2.074,26	1.824,69	17.863,47	4.400,00
Transferências do FUNDEB	1.050.043,76	1.169.204,51	923.546,58	980.454,51	999.630,96	1.089.249,69	1.083.128,10	1.258.196,15	1.652.566,87	1.378.407,41	1.015.056,14	1.274.460,20	13.873.944,88	10.220.462,00
Outras Transferências Correntes	514.667,61	429.814,12	3.413.493,85	468.133,73	548.620,64	553.959,73	831.483,01	1.029.687,57	424.312,71	502.123,96	513.238,88	906.066,39	10.135.602,20	15.928.900,00
Outras Receitas Correntes	**8.224,90**	**16.373,76**	**5.957,92**	**3.070,52**	**8.908,71**	**3.658,50**	**0,00**	**6.743,78**	**3.441,22**	**3.095,73**	**4.538,42**	**3.095,73**	**67.109,19**	**177.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-404.633,41**	**-410.937,13**	**-283.577,37**	**-349.376,84**	**-292.463,55**	**-314.881,66**	**-385.919,01**	**-437.807,17**	**-449.174,37**	**-525.285,14**	**-365.848,85**	**-425.649,06**	**-4.645.553,56**	**5.111.080,00**

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-404.633,41**	**-410.937,13**	**-283.577,37**	**-349.376,84**	**-292.463,55**	**-314.881,66**	**-385.919,01**	**-437.807,17**	**-449.174,37**	**-525.285,14**	**-365.848,85**	**-425.649,06**	**-4.645.553,56**	**5.111.080,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.353.509,61**	**3.421.223,67**	**6.426.952,30**	**3.045.227,17**	**3.618.824,46**	**3.125.109,79**	**3.656.040,30**	**5.127.502,72**	**4.034.311,70**	**4.174.953,44**	**3.185.758,41**	**4.071.750,15**	**47.241.163,72**	**49.230.500,00**

MUNICIPIO DE JACANÃ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**2.850.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.250.000,00**	**3.396.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.353.509,61**	**3.421.223,67**	**3.576.952,30**	**3.045.227,17**	**3.618.824,46**	**3.125.109,79**	**3.256.040,30**	**5.127.502,72**	**4.034.311,70**	**4.174.953,44**	**3.185.758,41**	**4.071.750,15**	**43.991.163,72**	**45.834.500,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**145.728,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**967.008,00**	**1.238.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.280.645,61**	**3.348.359,67**	**3.504.088,30**	**2.972.363,17**	**3.545.960,46**	**3.052.245,79**	**3.183.176,30**	**4.981.774,72**	**3.956.503,70**	**4.097.145,44**	**3.107.950,41**	**3.993.942,15**	**43.024.155,72**	**44.546.500,00**

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:14C50E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE JACANÃ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**53.500.000,00**	**53.650.000,00**	**8.749.218,24**	**20.008.252,07**	**100,00**	**33.641.747,93**	**8.664.978,41**	**14.211.363,63**	**100,00**	**39.438.636,37**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.052.320,00	2.052.320,00	78.604,20	1.685.660,22	8,42	366.659,78	316.549,31	596.325,06	4,20	1.455.994,94	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.052.320,00	2.052.320,00	78.604,20	1.685.660,22	8,42	366.659,78	316.549,31	596.325,06	4,20	1.455.994,94	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.521.680,00	3.442.680,00	840.105,42	1.483.482,18	7,41	1.959.197,82	541.573,52	915.451,36	6,44	2.527.228,64	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	204.000,00	204.000,00	25.000,00	37.439,00	0,19	166.561,00	8.640,00	19.159,00	0,13	184.841,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	199.500,00	199.500,00	43.750,00	77.500,00	0,39	122.000,00	25.750,00	52.025,00	0,37	147.475,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.687.180,00	2.608.180,00	631.731,67	1.079.782,25	5,40	1.528.397,75	382.667,51	659.647,27	4,64	1.948.532,73	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	413.000,00	413.000,00	139.623,75	288.760,93	1,44	124.239,07	124.516,01	184.620,09	1,30	228.379,91	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.632.500,00	2.711.500,00	393.399,78	585.720,38	2,93	2.125.779,62	223.140,67	345.909,91	2,43	2.365.590,09	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	84.000,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	793.500,00	758.500,00	77.000,00	122.000,00	0,61	636.500,00	36.799,64	67.747,80	0,48	690.752,20	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.545.000,00	1.661.500,00	316.399,78	463.720,38	2,32	1.197.779,62	186.341,03	278.162,11	1,96	1.383.337,89	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
10 SAÚDE	15.860.200,00	15.860.200,00	2.928.675,52	6.201.265,50	30,99	9.658.934,50	2.580.046,10	4.778.237,49	33,62	11.081.962,51	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.732.200,00	13.521.200,00	2.670.570,76	5.562.417,54	27,80	7.958.782,46	2.339.457,44	4.425.586,20	31,14	9.095.613,80	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.244.000,00	1.244.000,00	81.695,51	178.490,16	0,89	1.065.509,84	45.606,43	57.239,50	0,40	1.186.760,50	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.000,00	375.000,00	93.909,25	267.857,80	1,34	107.142,20	113.716,10	113.716,10	0,80	261.283,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.000,00	56.000,00	12.500,00	22.500,00	0,11	33.500,00	8.645,33	17.344,70	0,12	38.655,30	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	683.000,00	664.000,00	70.000,00	170.000,00	0,85	494.000,00	72.620,80	164.350,99	1,16	499.649,01	0,00
11 TRABALHO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.222.062,00	15.372.062,00	2.609.164,29	6.248.634,06	31,23	9.123.427,94	3.114.232,89	4.800.289,25	33,78	10.571.772,75	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.000.694,00	10.536.694,00	2.212.395,39	5.015.985,35	25,07	5.520.708,65	2.653.779,47	4.063.819,35	28,60	6.472.874,65	0,00
362 ENSINO MÉDIO	115.000,00	115.000,00	0,00	12.300,31	0,06	102.699,69	0,00	12.119,83	0,09	102.880,17	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.887.965,00	3.556.965,00	348.040,00	1.171.619,50	5,86	2.385.345,50	428.724,52	692.621,17	4,87	2.864.343,83	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.178.003,00	1.123.003,00	48.728,90	48.728,90	0,24	1.074.274,10	31.728,90	31.728,90	0,22	1.091.274,10	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.400,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00	0,00
13 CULTURA	1.284.004,00	1.289.004,00	580.449,42	596.674,79	2,98	692.329,21	364.869,69	378.241,06	2,66	910.762,94	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.284.004,00	1.289.004,00	580.449,42	596.674,79	2,98	692.329,21	364.869,69	378.241,06	2,66	910.762,94	0,00
15 URBANISMO	6.151.000,00	6.151.000,00	685.730,47	1.454.422,75	7,27	4.696.577,25	712.338,77	1.085.118,06	7,64	5.065.881,94	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.601.500,00	3.601.500,00	200.263,66	551.249,63	2,76	3.050.250,37	318.888,57	414.781,18	2,92	3.186.718,82	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.549.500,00	2.549.500,00	485.466,81	903.173,12	4,51	1.646.326,88	393.450,20	670.336,88	4,72	1.879.163,12	0,00
16 HABITAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	474.000,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	474.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.277.000,00	2.277.000,00	312.277,13	942.892,96	4,71	1.334.107,04	453.394,41	725.765,44	5,11	1.551.234,56	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.156.000,00	2.085.000,00	282.171,06	772.551,88	3,86	1.312.448,12	283.053,33	555.424,36	3,91	1.529.575,64	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	121.000,00	192.000,00	30.106,07	170.341,08	0,85	21.658,92	170.341,08	170.341,08	1,20	21.658,92	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	520.500,00	515.500,00	0,00	0,00	0,00	515.500,00	0,00	0,00	0,00	515.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
695 TURISMO	340.500,00	335.500,00	0,00	0,00	0,00	335.500,00	0,00	0,00	0,00	335.500,00	0,00
25 ENERGIA	481.800,00	481.800,00	64.127,85	153.225,65	0,77	328.574,35	66.978,51	98.202,55	0,69	383.597,45	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	481.800,00	481.800,00	64.127,85	153.225,65	0,77	328.574,35	66.978,51	98.202,55	0,69	383.597,45	0,00
26 TRANSPORTE	854.434,00	854.434,00	43.960,00	78.124,16	0,39	776.309,84	24.624,00	47.268,00	0,33	807.166,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	854.434,00	854.434,00	43.960,00	78.124,16	0,39	776.309,84	24.624,00	47.268,00	0,33	807.166,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	860.000,00	860.000,00	132.724,16	198.149,42	0,99	661.850,58	119.990,87	153.806,44	1,08	706.193,56	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	770.000,00	770.000,00	132.724,16	198.149,42	0,99	571.850,58	119.990,87	153.806,44	1,08	616.193,56	0,00
813 LAZER	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	80.000,00	380.000,00	1,90	120.000,00	147.239,67	286.749,01	2,02	213.250,99	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	80.000,00	380.000,00	1,90	120.000,00	147.239,67	286.749,01	2,02	213.250,99	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	53.500.000,00	53.650.000,00	8.749.218,24	20.008.252,07	100,00	33.641.747,93	8.664.978,41	14.211.363,63	100,00	39.438.636,37	0,00

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:285F7291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033 2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	44.358.985,91	49.230.500,00	50.169.700,80	51.126.819,32	52.102.197,38	53.096.183,33	54.109.132,17	55.141.405,66	56.193.372,47 57.265.408,31	58.357.896,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F5EC4C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	

Exercício: **2026**

Bimestre: 2/2026

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	771.818,00	771.818,00	325.039,36	42,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.000,00	71.000,00	45.434,57	63,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.100,00	20.100,00	12.066,64	60,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	251.800,00	251.800,00	132.607,59	52,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	428.918,00	428.918,00	134.930,56	31,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.555.400,00	25.555.400,00	8.829.788,61	34,55
Cota-Parte FPM	22.240.000,00	22.240.000,00	6.606.561,38	29,70
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	31,50	3,15
Cota-Parte IPVA	410.000,00	410.000,00	128.792,10	31,41
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.086.412,49	71,94
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	7.991,14	181,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.327.218,00	26.327.218,00	9.154.827,97	34,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.653.200,00	6.413.200,00	2.494.017,34	38,88	1.906.986,09	29,73	1.900.522,03	29,63	0,00
Despesas Correntes	6.389.200,00	6.159.200,00	2.494.017,34	40,49	1.906.986,09	30,96	1.900.522,03	30,85	0,00
Despesas de Capital	264.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	45.000,00	275.000,00	267.857,80	97,40	113.716,10	41,35	113.716,10	41,35	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	275.000,00	267.857,80	97,40	113.716,10	41,35	113.716,10	41,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.878.200,00	6.868.200,00	2.761.875,14	40,21	2.020.702,19	29,42	2.014.238,13	29,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.761.875,14	2.020.702,19	2.014.238,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.761.875,14	2.020.702,19	2.014.238,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.373.224,20	1.373.224,20	1.373.224,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.373.224,20	1.373.224,20	1.373.224,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.388.650,94	647.477,99	641.013,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,16	22,07	22,00

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.373.224,20	2.020.702,19	647.477,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.477,99
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	247.342,13	0,00	247.342,13	226.266,57	21.075,56	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	2.545,18	0,00	2.545,18	0,00	2.545,18	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.757.203,32	5.150.959,53	2.393.756,21	6.512,46	0,00	0,00	0,00	6.512,46	0,00	2.393.756,21
Empenhos de 2021 e anteriores	2.613.671,50	5.290.364,72	2.676.693,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.676.693,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.566.500,00	8.566.500,00	1.587.822,01	18,53
Proveniente da União	7.770.500,00	7.770.500,00	1.587.822,01	20,43
Proveniente dos Estados	796.000,00	796.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.566.500,00	8.566.500,00	1.587.822,01	18,53

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.079.000,00	7.108.000,00	2.873.572,16	40,42	2.407.694,42	33,87	2.407.694,42	33,87	0,00
Despesas Correntes	5.742.000,00	5.761.000,00	2.461.729,82	42,73	1.995.852,08	34,64	1.995.852,08	34,64	0,00
Despesas de Capital	1.337.000,00	1.347.000,00	411.842,34	30,57	411.842,34	30,57	411.842,34	30,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.094.000,00	1.094.000,00	152.650,16	13,95	33.799,50	3,08	33.739,50	3,08	0,00
Despesas Correntes	564.000,00	564.000,00	152.650,16	27,06	33.799,50	5,99	33.739,50	5,98	0,00
Despesas de Capital	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.000,00	56.000,00	22.500,00	40,17	17.344,70	30,97	17.344,70	30,97	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	22.500,00	43,26	17.344,70	33,35	17.344,70	33,35	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	653.000,00	634.000,00	170.000,00	26,81	164.350,99	25,92	164.350,99	25,92	0,00
Despesas Correntes	644.000,00	625.000,00	170.000,00	27,20	164.350,99	26,29	164.350,99	26,29	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.982.000,00	8.992.000,00	3.218.722,32	35,79	2.623.189,61	29,17	2.623.129,61	29,17	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.732.200,00	13.521.200,00	5.367.589,50	39,69	4.314.680,51	31,91	4.308.216,45	31,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.244.000,00	1.244.000,00	152.650,16	12,27	33.799,50	2,71	33.739,50	2,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	145.000,00	375.000,00	267.857,80	71,42	113.716,10	30,32	113.716,10	30,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.000,00	56.000,00	22.500,00	40,17	17.344,70	30,97	17.344,70	30,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	683.000,00	664.000,00	170.000,00	25,60	164.350,99	24,75	164.350,99	24,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.860.200,00	15.860.200,00	5.980.597,46	37,70	4.643.891,80	29,28	4.637.367,74	29,23	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:71AE5D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE JACANÃ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026** - Pág.: 1/1	
Bimestre: 2/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	30.210,04	203.851,87	154.377,49	1,00	79.683,42	2.660,28	1.934.689,49	1.512.886,24	1.512.886,24	11.835,00	412.628,53	492.311,95	
PODER EXECUTIVO	30.210,04	203.851,87	154.377,49	1,00	79.683,42	2.660,28	1.934.689,49	1.512.886,24	1.512.886,24	11.835,00	412.628,53	492.311,95	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	30.210,04	203.851,87	154.377,49	1,00	79.683,42	2.660,28	1.934.689,49	1.512.886,24	1.512.886,24	11.835,00	412.628,53	492.311,95	

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##

Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:418EB44F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RREO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JAPI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.262.062,79**	**3.048.493,34**	**3.169.152,28**	**2.748.248,45**	**2.981.241,86**	**3.381.133,35**	**3.000.947,21**	**5.424.503,54**	**3.294.258,00**	**4.252.043,48**	**2.938.348,95**	**3.937.453,87**	**41.437.887,12**	**36.072.260,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.613,49**	**7.280,34**	**1.967,63**	**1.529,00**	**3.343,48**	**13.088,04**	**1.449,92**	**630.301,44**	**2.056,53**	**2.773,58**	**2.844,78**	**953.739,91**	**1.623.988,14**	**1.234.104,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	27.378,00
ISS	3.613,49	7.280,34	1.617,63	1.529,00	2.577,30	12.831,43	1.449,92	-10.367,97	1.906,53	2.608,36	2.844,78	953.739,91	981.630,72	152.100,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.378,00
IRRF	0,00	0,00	350,00	0,00	766,18	256,61	0,00	640.669,41	0,00	165,22	0,00	0,00	642.207,42	1.017.108,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00
Contribuições	**0,00**	**13.110,13**	**280,05**	**851,54**	**1.451,36**	**2.515,09**	**0,00**	**17.734,00**	**8.950,36**	**1.437,36**	**6.718,03**	**6.726,65**	**59.774,57**	**101.400,00**
Receita Patrimonial	**0,00**	**19.411,79**	**19.121,46**	**15.899,01**	**3.055,48**	**17.380,92**	**0,00**	**41.114,54**	**14.016,50**	**33.051,69**	**39.740,89**	**35.625,43**	**238.417,71**	**303.344,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	19.411,79	19.121,46	15.899,01	3.055,48	17.380,92	0,00	41.114,54	14.016,50	33.051,69	39.740,89	35.625,43	238.417,71	303.344,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.258.449,30**	**3.008.691,08**	**3.147.783,14**	**2.729.968,90**	**2.973.391,54**	**3.348.149,30**	**2.999.497,29**	**4.565.376,20**	**3.269.234,61**	**4.211.799,85**	**2.889.045,25**	**2.941.361,88**	**39.342.748,34**	**34.413.132,00**
Cota-Parte do FPM	1.712.353,37	1.758.822,17	1.848.632,10	1.424.473,37	1.807.712,65	1.212.369,40	1.648.021,87	2.653.929,33	1.687.451,88	2.121.632,55	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,65	17.643.484,00
Cota-Parte do ICMS	204.716,77	200.019,54	236.687,83	217.860,43	214.660,07	255.264,91	212.198,83	237.660,03	270.930,06	210.080,90	221.912,84	254.728,48	2.736.720,69	1.521.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	22.635,63	9.800,75	8.149,23	13.220,37	6.607,01	0,00	10.720,60	8.257,13	4.570,97	8.974,72	8.778,43	101.714,84	141.960,00
Cota-Parte do ITR	0,00	210,81	0,00	213,74	344,57	863,64	108,65	314,12	31,38	229,45	31,67	226,07	2.574,10	3.042,00
Transferências da LC 61/1989	866,54	986,51	846,40	934,95	991,49	950,86	939,78	1.138,36	882,32	925,90	920,31	806,28	11.189,70	5.070,00
Transferências do FUNDEB	988.284,67	521.725,61	586.928,58	625.328,76	641.450,42	815.088,42	701.412,17	829.771,14	930.198,25	835.714,10	585.225,46	750.834,35	8.811.961,93	7.769.664,00
Outras Transferências Correntes	352.227,95	504.290,81	464.887,48	453.008,42	295.011,97	1.057.005,06	436.815,99	831.842,62	371.483,59	1.038.645,98	787.203,33	413.288,23	7.005.711,43	7.328.912,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**169.977,36**	**0,00**	**2.981,00**	**0,00**	**0,00**	**172.958,36**	**20.280,00**
DEDUÇÕES (II)	**-383.587,26**	**-396.534,86**	**-265.402,69**	**-330.326,28**	**-275.866,95**	**-295.211,08**	**-372.253,77**	**-421.998,17**	**-393.510,51**	**-467.487,90**	**-303.323,25**	**-355.447,77**	**-4.260.950,49**	**3.470.592,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-383.587,26**	**-396.534,86**	**-265.402,69**	**-330.326,28**	**-275.866,95**	**-295.211,08**	**-372.253,77**	**-421.998,17**	**-393.510,51**	**-467.487,90**	**-303.323,25**	**-355.447,77**	**-4.260.950,49**	**3.470.592,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.878.475,53**	**2.651.958,48**	**2.903.749,59**	**2.417.922,17**	**2.705.374,91**	**3.085.922,27**	**2.628.693,44**	**5.002.505,37**	**2.900.747,49**	**3.784.555,58**	**2.635.025,70**	**3.582.006,10**	**37.176.936,63**	**32.601.668,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**385.723,00**	**0,00**	**385.723,00**	**60.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.878.475,53**	**2.651.958,48**	**2.903.749,59**	**2.417.922,17**	**2.705.374,91**	**3.085.922,27**	**2.628.693,44**	**5.002.505,37**	**2.900.747,49**	**3.784.555,58**	**2.249.302,70**	**3.582.006,10**	**36.791.213,63**	**32.541.668,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**672.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.372.000,00**	**190.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**57.684,00**	**57.684,00**	**57.684,00**	**57.684,00**	**57.684,00**	**57.684,00**	**57.684,00**	**116.833,30**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**767.013,30**	**800.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.820.791,53**	**2.594.274,48**	**2.846.065,59**	**2.360.238,17**	**2.647.690,91**	**2.356.238,27**	**2.471.009,44**	**4.885.672,07**	**2.839.149,49**	**3.122.957,58**	**2.187.704,70**	**3.520.408,10**	**34.652.200,33**	**31.551.668,00**

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:C979E13C

GABINETE DO PREFEITO
RREO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE JAPI											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.908.214,00**	**48.908.214,00**	**3.373.952,90**	**15.898.296,56**	**100,00**	**33.009.917,44**	**3.823.723,41**	**8.292.603,41**	**100,00**	**40.615.610,59**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.524.390,00	1.524.390,00	74.460,55	1.326.076,74	8,34	198.313,26	274.018,58	537.650,63	6,48	986.739,37	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.524.390,00	1.524.390,00	74.460,55	1.326.076,74	8,34	198.313,26	274.018,58	537.650,63	6,48	986.739,37	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.191.800,00	4.211.800,00	257.001,11	2.302.682,92	14,48	1.909.117,08	430.377,63	1.225.785,83	14,78	2.986.014,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.276.200,00	3.296.200,00	257.001,11	2.042.184,92	12,85	1.254.015,08	392.985,40	1.132.109,80	13,65	2.164.090,20	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	507.000,00	507.000,00	0,00	200.498,00	1,26	306.502,00	19.000,00	64.779,00	0,78	442.221,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	298.460,00	298.460,00	0,00	60.000,00	0,38	238.460,00	18.392,23	28.897,03	0,35	269.562,97	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	110.140,00	110.140,00	0,00	0,00	0,00	110.140,00	0,00	0,00	0,00	110.140,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.733.200,00	1.753.200,00	93.141,10	498.773,69	3,14	1.254.426,31	147.211,20	241.811,99	2,92	1.511.388,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	270.000,00	82.581,10	181.307,69	1,14	88.692,31	70.608,30	111.867,01	1,35	158.132,99	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	510.000,00	555.000,00	0,00	170.000,00	1,07	385.000,00	53.012,67	78.603,99	0,95	476.396,01	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	495.000,00	450.000,00	0,00	70.000,00	0,44	380.000,00	0,00	14.871,00	0,18	435.129,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	368.000,00	323.000,00	0,00	23.000,00	0,14	300.000,00	1.945,20	9.822,96	0,12	313.177,04	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	100.200,00	145.200,00	10.560,00	54.466,00	0,34	90.734,00	21.645,03	26.647,03	0,32	118.552,97	0,00
10 SAÚDE	7.227.000,00	8.395.000,00	1.397.291,31	4.532.275,79	28,51	3.862.724,21	1.248.452,06	1.994.357,49	24,05	6.400.642,51	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.427.000,00	7.595.000,00	1.397.291,31	4.272.275,79	26,87	3.322.724,21	1.157.821,32	1.849.354,75	22,30	5.745.645,25	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	80.000,00	0,50	20.000,00	19.603,54	37.661,94	0,45	62.338,06	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	210.000,00	210.000,00	0,00	180.000,00	1,13	30.000,00	71.027,20	107.340,80	1,29	102.659,20	0,00
11 TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.397.220,00	17.779.220,00	941.908,83	3.770.356,38	23,72	14.008.863,62	1.080.297,82	2.462.334,57	29,69	15.316.885,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000,00	1.500.000,00	88.700,00	275.270,34	1,73	1.224.729,66	75.189,18	115.395,61	1,39	1.384.604,39	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.808.794,00	8.680.794,00	53.208,83	1.595.086,04	10,03	7.085.707,96	295.256,70	872.003,58	10,52	7.808.790,42	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.058.426,00	7.568.426,00	800.000,00	1.900.000,00	11,95	5.668.426,00	709.851,94	1.474.935,38	17,79	6.093.490,62	0,00
13 CULTURA	626.540,00	1.076.540,00	0,00	804.452,12	5,06	272.087,88	25.153,06	676.033,84	8,15	400.506,16	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	626.540,00	1.076.540,00	0,00	804.452,12	5,06	272.087,88	25.153,06	676.033,84	8,15	400.506,16	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.390.000,00	5.390.000,00	280.150,00	1.409.121,79	8,86	3.980.878,21	367.569,02	711.153,60	8,58	4.678.846,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.040.000,00	3.040.000,00	0,00	0,00	0,00	3.040.000,00	0,00	0,00	0,00	3.040.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.350.000,00	2.350.000,00	280.150,00	1.409.121,79	8,86	940.878,21	367.569,02	711.153,60	8,58	1.638.846,40	0,00
16 HABITAÇÃO	2.877.850,00	2.857.850,00	0,00	0,00	0,00	2.857.850,00	0,00	0,00	0,00	2.857.850,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.877.850,00	2.857.850,00	0,00	0,00	0,00	2.857.850,00	0,00	0,00	0,00	2.857.850,00	0,00

17 SANEAMENTO	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.914.800,00	1.914.800,00	122.200,00	223.200,00	1,40	1.691.600,00	79.043,89	89.670,10	1,08	1.825.129,90	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	471.330,00	471.330,00	0,00	0,00	0,00	471.330,00	0,00	0,00	0,00	471.330,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	983.470,00	983.470,00	122.200,00	223.200,00	1,40	760.270,00	79.043,89	89.670,10	1,08	893.799,90	0,00
26 TRANSPORTE	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.365.570,00	1.365.570,00	4.800,00	177.862,48	1,12	1.187.707,52	30.959,37	54.670,66	0,66	1.310.899,34	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
695 TURISMO	471.510,00	471.510,00	4.800,00	84.800,00	0,53	386.710,00	15.528,83	23.601,58	0,28	447.908,42	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	484.060,00	484.060,00	0,00	93.062,48	0,59	390.997,52	15.430,54	31.069,08	0,37	452.990,92	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	881.200,00	861.200,00	203.000,00	853.494,65	5,37	7.705,35	140.640,78	299.134,70	3,61	562.065,30	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	881.200,00	861.200,00	203.000,00	853.494,65	5,37	7.705,35	140.640,78	299.134,70	3,61	562.065,30	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	553.644,00	553.644,00	0,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.644,00	553.644,00	0,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.908.214,00	48.908.214,00	3.373.952,90	15.898.296,56	100,00	33.009.917,44	3.823.723,41	8.292.603,41	100,00	40.615.610,59	0,00
SIMONE FERNANDES DA SILVA			***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***				***FÁBIO SOUZA MARINHO***				
###.407.164-##			###.855.144-##				###.145.921-##				
Prefeita			Assessor Contábil				Controlador				

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:D3548016

GABINETE DO PREFEITO
RREO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JAPI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.908.214,00	48.908.214,00	6.217.031,80	12,71	15.088.106,89	30,85	33.820.107,11
Receitas Correntes	32.601.668,00	32.601.668,00	6.217.031,80	19,07	12.902.334,87	39,58	19.699.333,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.234.104,00	1.234.104,00	956.584,69	77,51	961.414,80	77,90	272.689,20
Impostos	1.223.964,00	1.223.964,00	956.584,69	78,15	961.414,80	78,55	262.549,20
Taxas	10.140,00	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00
Contribuições	101.400,00	101.400,00	13.444,68	13,26	23.832,40	23,50	77.567,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.400,00	101.400,00	13.444,68	13,26	23.832,40	23,50	77.567,60
Receita Patrimonial	303.344,00	303.344,00	75.366,32	24,85	122.434,51	40,36	180.909,49
Valores Mobiliários	303.344,00	303.344,00	75.366,32	24,85	122.434,51	40,36	180.909,49
Transferências Correntes	30.942.540,00	30.942.540,00	5.171.636,11	16,71	11.791.672,16	38,11	19.150.867,84
Transferências da União e de suas Entidades	23.470.972,00	23.470.972,00	3.739.618,14	15,93	8.675.563,42	36,96	14.795.408,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.606.988,00	1.606.988,00	405.437,92	25,23	810.866,43	50,46	796.121,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.864.580,00	5.864.580,00	1.026.580,05	17,50	2.305.242,31	39,31	3.559.337,69
Outras Receitas Correntes	20.280,00	20.280,00	0,00	0,00	2.981,00	14,70	17.299,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.280,00	20.280,00	0,00	0,00	2.981,00	14,70	17.299,00
Receitas de Capital	16.306.546,00	16.306.546,00	0,00	0,00	2.185.772,02	13,40	14.120.773,98
Transferências de Capital	16.306.546,00	16.306.546,00	0,00	0,00	2.185.772,02	13,40	14.120.773,98
Transferências da União e de suas Entidades	7.589.120,00	7.589.120,00	0,00	0,00	2.185.772,02	28,80	5.403.347,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.717.426,00	8.717.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.717.426,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.908.214,00	48.908.214,00	6.217.031,80	12,71	15.088.106,89	30,85	33.820.107,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.908.214,00	48.908.214,00	6.217.031,80	12,71	15.088.106,89	30,85	33.820.107,11
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					15.088.106,89		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.908.214,00	48.908.214,00	3.373.952,90	15.898.296,56	33.009.917,44	3.823.723,41	8.292.603,41	40.615.610,59	8.292.603,41	0,00
Despesas Correntes	27.353.068,00	28.915.068,00	3.190.252,90	14.840.698,80	14.074.369,20	3.682.626,40	7.768.442,42	21.146.625,58	7.768.442,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.031.720,00	16.558.170,00	2.164.000,00	9.866.624,17	6.691.545,83	2.667.530,85	4.887.109,19	11.671.060,81	4.887.109,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.301.348,00	12.356.898,00	1.026.252,90	4.974.074,63	7.382.823,37	1.015.095,55	2.881.333,23	9.475.564,77	2.881.333,23	0,00
Despesas de Capital	21.001.502,00	19.439.502,00	183.700,00	1.057.597,76	18.381.904,24	141.097,01	524.160,99	18.915.341,01	524.160,99	0,00
INVESTIMENTO	20.170.302,00	18.608.302,00	3.700,00	243.700,00	18.364.602,00	3.700,00	243.700,00	18.364.602,00	243.700,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	821.200,00	821.200,00	180.000,00	813.897,76	7.302,24	137.397,01	280.460,99	540.739,01	280.460,99	0,00
Reserva de Contingência	553.644,00	553.644,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.644,00	553.644,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.908.214,00	48.908.214,00	3.373.952,90	15.898.296,56	33.009.917,44	3.823.723,41	8.292.603,41	40.615.610,59	8.292.603,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.908.214,00	48.908.214,00	3.373.952,90	15.898.296,56	33.009.917,44	3.823.723,41	8.292.603,41	40.615.610,59	8.292.603,41	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-810.189,67			6.795.503,48		6.795.503,48	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.908.214,00	48.908.214,00	3.373.952,90	15.088.106,89	33.009.917,44	3.823.723,41	15.088.106,89	40.615.610,59	15.088.106,89	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:4CC2064E

GABINETE DO PREFEITO
RREO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
MUNICIPIO DE JAPI											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	293.402,94	265.207,63	0,00	0,00	558.610,57	647.400,15	3.032.411,76	48.489,01	48.489,01	0,00	3.631.322,90	4.189.933,47
PODER EXECUTIVO	293.402,94	265.207,63	0,00	0,00	558.610,57	647.400,15	3.032.411,76	48.489,01	48.489,01	0,00	3.631.322,90	4.189.933,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	293.402,94	265.207,63	0,00	0,00	558.610,57	647.400,15	3.032.411,76	48.489,01	48.489,01	0,00	3.631.322,90	4.189.933,47

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:A63A7D6A

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.222.522,63	32.601.668,00	33.223.630,25	33.857.458,06	34.503.377,80	35.161.620,15	35.832.420,20	36.516.017,52	37.212.656,24	37.922.585,18	38.646.057,87
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:D5A16BC3

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.223.964,00	1.223.964,00	961.414,80	78,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.378,00	27.378,00	150,00	0,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.378,00	27.378,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.100,00	152.100,00	961.099,58	631,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.017.108,00	1.017.108,00	165,22	0,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	17.373.242,00	17.373.242,00	7.598.848,30	43,73
Cota-Parte FPM	15.702.170,00	15.702.170,00	6.606.561,39	42,07
Cota-Parte ITR	3.042,00	3.042,00	518,57	17,04
Cota-Parte IPVA	141.960,00	141.960,00	30.581,25	21,54
Cota-Parte ICMS	1.521.000,00	1.521.000,00	957.652,28	62,96
Cota-Parte IPI-Exportação	5.070,00	5.070,00	3.534,81	69,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.597.206,00	18.597.206,00	8.560.263,10	46,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.320.000,00	2.320.000,00	1.204.609,00	51,92	702.513,51	30,28	702.513,51	30,28	0,00
Despesas Correntes	2.290.000,00	2.290.000,00	1.204.609,00	52,60	702.513,51	30,67	702.513,51	30,67	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.320.000,00	2.320.000,00	1.204.609,00	51,92	702.513,51	30,28	702.513,51	30,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.204.609,00	702.513,51	702.513,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.204.609,00	702.513,51	702.513,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.284.039,47	1.284.039,47	1.284.039,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.284.039,47	1.284.039,47	1.284.039,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	(79.430,47)	(581.525,96)	(581.525,96)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(79.430,47)	(581.525,96)	(581.525,96)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,07	8,20	8,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.284.039,47	702.513,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	411.276,50	0,00	411.276,50	3.500,00	407.776,50	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	173.031,63	0,00	173.031,63	0,00	173.031,63	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.674.770,19	5.276.313,55	2.601.543,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601.543,36
Empenhos de 2021 e anteriores	2.543.835,66	6.308.564,20	3.764.728,54	74.934,26	0,00	0,00	0,00	74.934,26	0,00	3.764.728,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.236.608,00	4.236.608,00	2.039.434,26	48,13
Proveniente da União	4.098.636,00	4.098.636,00	2.039.434,26	49,75

Proveniente dos Estados	137.972,00	137.972,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.236.608,00	4.236.608,00	2.039.434,26	48,13

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.107.000,00	5.275.000,00	3.067.666,79	58,15	1.146.841,24	21,74	1.146.841,24	21,74	0,00
Despesas Correntes	3.052.000,00	4.230.000,00	3.067.666,79	72,52	1.146.841,24	27,11	1.146.841,24	27,11	0,00
Despesas de Capital	1.055.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	37.661,94	37,66	37.661,94	37,66	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	37.661,94	37,66	37.661,94	37,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	210.000,00	210.000,00	180.000,00	85,71	107.340,80	51,11	107.340,80	51,11	0,00
Despesas Correntes	209.000,00	209.000,00	180.000,00	86,12	107.340,80	51,35	107.340,80	51,35	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.907.000,00	6.075.000,00	3.327.666,79	54,77	1.291.843,98	21,26	1.291.843,98	21,26	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.427.000,00	7.595.000,00	4.272.275,79	56,25	1.849.354,75	24,34	1.849.354,75	24,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	37.661,94	37,66	37.661,94	37,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	210.000,00	210.000,00	180.000,00	85,71	107.340,80	51,11	107.340,80	51,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.227.000,00	8.395.000,00	4.532.275,79	53,98	1.994.357,49	23,75	1.994.357,49	23,75	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:05289D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1050, DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.

Dispõe sobre a atualização de vencimentos da Lei nº. 874/2018, de 26 de março de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Ficam realinhados os valores nas tabelas de vencimentos, constantes nos anexos I, II e III da Lei nº. 874/2018, de 26 de março de 2018, conforme as planilhas em anexos, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo primeiro: O reajuste concedido é na ordem de 5,4% sobre o salário base a contar de janeiro de 2026, sobre as tabelas da Lei Municipal nº **1.041 de 08 de abril de 2025.**

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei as tabelas e valores passam a obedecer ao quadro de anexos à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.

Art. 3° Caso algum servidor do quadro do magistério perceba vencimento base inferior a R$ 3.847,97 para 30 horas (Piso Nacional 2026), será assegurado este valor mínimo para o mesmo.

Parágrafo primeiro: Para aplicação deste artigo, o servidor que possuir horário diferenciado, 20 ou 40 horas, será aplicado a conversão proporcional para assegurar tal direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.041 de 08 de abril de 2025.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 25 de março de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

ANEXO I

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 30H

TABELA I – 30 HORAS

TABELA DE REMURAÇÕES COM AUMENTO DE 5,4%.							
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇAO	REFERÊNCIA (CLASSE)				
			I	II	III	IV	V
PROF	PNEI	MAGISTÉRIO	3.858,16	4.012,49	4.172,98	4.339,90	4.513,50

Tabela com valores conforme o PSNP de R$ 5.130,63 (40H).

ANEXO II

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 20H

TABELA II – 20 HORAS

TABELA DE REMURAÇÕES COM AUMENTO DE 5,4%.											
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN-II	LIC PLENA	3.401,24	3.537,29	3.678,78	3.825,93	3.978,97	4.138,13	4.303,65	4.475,80	4.654,83	4.841,02
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	3.741,36	3.891,02	4.046,66	4.208,52	4.376,86	4.551,94	4.734,02	4.923,38	5.120,31	5.325,12
PROF	PN-IV	MESTRE	4.302,57	4.474,67	4.653,66	4.839,80	5.033,39	5.234,73	5.444,12	5.661,88	5.888,36	6.123,89
PROF	PN-V	DOUTORADO	5.163,08	5.369,60	5.584,39	5.807,76	6.040,07	6.281,67	6.532,94	6.794,26	7.066,03	7.348,67

Tabela com valores conforme o PSNP de R$ R$ 5.130,63 (40H).

ANEXO III

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 30H

TABELA III – 30 HORAS

TABELA DE REMURAÇÕES COM AUMENTO DE 5,4%.											
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN-II	LIC PLENA	5.101,86	5.305,93	5.518,17	5.738,89	5.968,45	6.207,19	6.455,48	6.713,70	6.982,24	7.261,53
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	5.612,04	5.836,52	6.069,98	6.312,78	6.565,30	6.827,91	7.101,02	7.385,06	7.680,47	7.987,69
PROF	PN-IV	MESTRE	6.453,85	6.712,00	6.980,48	7.259,70	7.550,09	7.852,09	8.166,18	8.492,82	8.832,54	9.185,84
PROF	PN-V	DOUTORADO	7.744,62	8.054,40	8.376,58	8.711,64	9.060,11	9.422,51	9.799,41	10.191,39	10.599,04	11.023,01

Tabela com valores conforme o PSNP de R$ R$ 5.130,63 (40H).

ANEXO IV

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 40H

TABELA IV – 40 HORAS

TABELA DE REMURAÇÕES COM AUMENTO DE 5,4%.												
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN-II	LIC PLENA	6.802,48	7.074,57	7.357,56	7.651,86	7.957,93	8.276,25	8.607,30	8.951,59	9.309,66	9.682,04
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	7.482,72	7.782,03	8.093,31	8.417,05	8.753,73	9.103,88	9.468,03	9.846,75	10.240,62	10.650,25
PROF	PN-IV	MESTRE	8.605,13	8.949,34	9.307,31	9.679,60	10.066,79	10.469,46	10.888,24	11.323,77	11.776,72	12.247,79
PROF	PN-V	DOUTORADO	10.326,16	10.739,20	11.168,77	11.615,52	12.080,14	12.563,35	13.065,88	13.588,52	14.132,06	14.697,34

Tabela com valores conforme o PSNP de R$ R$ 5.130,63 (40H).

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 25 de março de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:708F348D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**

Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.843.190,14	35.400.388,00	36.075.743,17	36.763.982,51	37.465.351,82	38.180.101,59	38.908.487,08	39.650.768,43	40.407.210,75	41.178.084,18	41.963.664,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											
Prefeita											
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA											
###.379.074-##											
Chefe do Gabinete Civil											

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:38675C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**				
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.277.176,00	48.377.178,00	4.183.978,26	8,65	8.867.277,34	18,33	39.509.900,66
Receitas Correntes	35.300.386,00	35.400.388,00	4.183.978,26	11,82	8.867.277,34	25,05	26.533.110,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.953,00	326.953,00	58.823,73	17,99	147.474,17	45,11	179.478,83
Impostos	290.847,00	290.847,00	58.823,73	20,22	147.474,17	50,71	143.372,83
Taxas	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Contribuição de Melhoria	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Contribuições	108.314,00	108.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.314,00
Contribuições Sociais	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.261,00	90.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.261,00
Receita Patrimonial	130.880,00	130.880,00	257.619,54	196,84	306.128,05	233,90	-175.248,05

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Valores Mobiliários	94.774,00	94.774,00	257.619,54	271,83	306.128,05	323,01	-211.354,05
Demais Receitas Patrimoniais	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Receita de Serviços	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Outros Serviços	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Transferências Correntes	34.273.907,00	34.373.909,00	3.867.534,99	11,25	8.413.675,12	24,48	25.960.233,88
Transferências da União e de suas Entidades	28.110.335,00	28.210.337,00	3.061.866,74	10,85	6.668.405,22	23,64	21.541.931,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.158.472,00	2.158.472,00	283.302,99	13,13	571.523,77	26,48	1.586.948,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.005.100,00	4.005.100,00	522.365,26	13,04	1.173.746,13	29,31	2.831.353,87
Outras Receitas Correntes	442.279,00	442.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.279,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.106,00	36.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.106,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.105,00	36.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.105,00
Demais Receitas Correntes	370.068,00	370.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.068,00
Receitas de Capital	12.976.790,00	12.976.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.976.790,00
Operações de Crédito	108.313,00	108.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.313,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	108.313,00	108.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.313,00
Alienação de Bens	18.052,00	18.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.052,00
Alienação de Bens Móveis	9.026,00	9.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.026,00
Alienação de Bens Imóveis	9.026,00	9.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.026,00
Transferências de Capital	12.363.017,00	12.363.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.363.017,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.024.783,00	12.024.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.024.783,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	338.234,00	338.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.234,00
Outras Receitas de Capital	487.408,00	487.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.408,00
Demais Receitas de Capital	487.408,00	487.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.408,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.277.176,00	48.377.178,00	4.183.978,26	8,65	8.867.277,34	18,33	39.509.900,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.277.176,00	48.377.178,00	4.183.978,26	8,65	8.867.277,34	18,33	39.509.900,66
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					8.867.277,34		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	146.934,83			146.934,83		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	146.934,83			146.934,83		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.277.176,00	48.424.110,83	2.989.317,00	17.617.572,44	30.806.538,39	4.409.729,41	8.212.152,48	40.211.958,35	7.612.640,47	0,00
Despesas Correntes	34.594.072,00	35.179.773,27	3.007.047,00	17.123.022,44	18.056.750,83	4.319.286,77	7.824.133,67	27.355.639,60	7.279.475,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.363.448,00	17.331.879,15	501.009,75	11.411.788,73	5.920.090,42	1.982.378,34	3.877.802,79	13.454.076,36	3.866.677,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.184.624,00	17.801.894,12	2.506.037,25	5.711.233,71	12.090.660,41	2.336.908,43	3.946.330,88	13.855.563,24	3.412.798,11	0,00
Despesas de Capital	13.457.452,00	13.018.685,56	-17.730,00	494.550,00	12.524.135,56	90.442,64	388.018,81	12.630.666,75	333.165,05	0,00
INVESTIMENTO	13.088.877,00	12.650.110,56	-17.730,00	338.550,00	12.311.560,56	65.550,00	338.550,00	12.311.560,56	283.696,24	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	230.575,00	230.575,00	0,00	156.000,00	74.575,00	24.892,64	49.468,81	181.106,19	49.468,81	0,00
Reserva de Contingência	225.652,00	225.652,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.652,00	225.652,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.277.176,00	48.424.110,83	2.989.317,00	17.617.572,44	30.806.538,39	4.409.729,41	8.212.152,48	40.211.958,35	7.612.640,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.277.176,00	48.424.110,83	2.989.317,00	17.617.572,44	30.806.538,39	4.409.729,41	8.212.152,48	40.211.958,35	7.612.640,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-8.750.295,10			655.124,86		1.254.636,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.277.176,00	48.424.110,83	2.989.317,00	8.867.277,34	30.806.538,39	4.409.729,41	8.867.277,34	40.211.958,35	8.867.277,34	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:B2CB4664

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.518.898,74**	**2.560.891,84**	**2.691.230,15**	**2.174.658,48**	**2.554.129,99**	**2.050.347,86**	**2.445.557,44**	**3.647.617,89**	**2.504.445,81**	**3.011.559,41**	**1.994.542,50**	**2.817.436,75**	**30.971.316,86**	**38.763.935,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**17.070,73**	**30.956,39**	**26.618,09**	**26.943,29**	**58.717,87**	**26.864,75**	**37.178,49**	**22.693,55**	**35.808,43**	**52.842,01**	**30.369,39**	**28.454,34**	**394.517,33**	**326.953,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.026,00
ISS	7.843,47	9.745,58	7.607,76	7.195,04	18.370,42	7.292,19	8.103,83	8.507,34	4.735,64	9.157,00	5.353,52	6.214,81	100.126,60	155.371,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
IRRF	9.227,26	21.210,81	19.010,33	19.748,25	40.347,45	19.572,56	29.074,66	14.186,21	31.072,79	43.685,01	25.015,87	22.239,53	294.390,73	108.397,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.106,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**108.314,00**
Receita Patrimonial	**25.583,36**	**15.493,09**	**27.504,11**	**22.724,13**	**21.351,93**	**19.965,20**	**16.663,96**	**22.192,40**	**24.019,97**	**24.488,54**	**37.956,88**	**219.662,66**	**477.606,23**	**130.880,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.583,36	15.493,09	27.504,11	22.724,13	21.351,93	19.965,20	16.663,96	22.192,40	24.019,97	24.488,54	37.956,88	219.662,66	477.606,23	94.774,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.106,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.053,00**
Transferências Correntes	**2.476.244,65**	**2.514.258,04**	**2.637.107,95**	**2.124.991,06**	**2.474.060,19**	**2.003.517,91**	**2.391.714,99**	**3.591.651,65**	**2.444.617,41**	**2.934.228,86**	**1.926.216,23**	**2.569.319,75**	**30.087.928,69**	**37.737.456,00**
Cota-Parte do FPM	1.712.198,61	1.758.642,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	4.659.841,36	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	22.678.452,85	17.995.553,00
Cota-Parte do ICMS	168.804,24	164.931,02	195.166,76	179.642,17	177.003,22	210.484,94	174.973,75	195.968,40	203.487,40	150.959,31	159.461,47	183.042,03	2.163.924,71	2.346.776,00
Cota-Parte do IPVA	3.171,43	3.519,49	3.347,29	3.885,40	5.538,69	2.225,80	1.018,21	1.495,69	281,95	931,84	2.948,98	3.453,18	31.817,95	234.678,00
Cota-Parte do ITR	0,00	95,66	26,04	40,06	68,98	108,19	0,00	-	0,00	0,00	25,20	0,00	-2.005.547,92	45.131,00

								2.005.912,05						
Transferências da LC 61/1989	571,64	650,77	558,34	616,75	654,06	627,24	619,94	750,94	507,21	532,27	526,90	463,50	7.079,56	11.735,00
Transferências do FUNDEB	320.084,37	359.152,54	270.010,57	289.030,28	295.967,15	358.113,35	341.093,06	400.539,25	357.845,30	389.473,93	258.710,01	339.906,81	3.979.926,62	4.621.606,00
Outras Transferências Correntes	271.414,36	227.266,41	319.366,87	227.303,04	187.115,44	219.589,00	225.988,16	338.968,06	195.043,67	270.698,97	219.766,75	529.754,19	3.232.274,92	12.481.977,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**184,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.080,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.264,61**	**442.279,00**
DEDUÇÕES (II)	**-376.231,46**	**-384.769,70**	**-254.974,22**	**-320.831,07**	**-265.438,11**	**-284.592,44**	**-364.599,08**	**-411.225,24**	**-378.187,81**	**-454.518,33**	**-288.852,66**	**-339.148,33**	**-4.123.368,45**	**3.363.547,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-376.231,46**	**-384.769,70**	**-254.974,22**	**-320.831,07**	**-265.438,11**	**-284.592,44**	**-364.599,08**	**-411.225,24**	**-378.187,81**	**-454.518,33**	**-288.852,66**	**-339.148,33**	**-4.123.368,45**	**3.363.547,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.142.667,28**	**2.176.122,14**	**2.436.255,93**	**1.853.827,41**	**2.288.691,88**	**1.765.755,42**	**2.080.958,36**	**3.236.392,65**	**2.126.258,00**	**2.557.041,08**	**1.705.689,84**	**2.478.288,42**	**26.847.948,41**	**35.400.388,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126.500,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.142.667,28**	**2.176.122,14**	**2.436.255,93**	**1.853.827,41**	**2.288.691,88**	**1.765.755,42**	**2.080.958,36**	**3.236.392,65**	**2.126.258,00**	**2.557.041,08**	**1.705.689,84**	**2.478.288,42**	**26.847.948,41**	**35.273.888,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**115.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.142.667,28**	**2.176.122,14**	**2.436.255,93**	**1.853.827,41**	**2.288.691,88**	**1.765.755,42**	**2.080.958,36**	**3.236.392,65**	**2.126.258,00**	**2.557.041,08**	**1.705.689,84**	**2.478.288,42**	**26.847.948,41**	**35.158.888,00**

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:572A433C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.277.176,00**	**48.424.110,83**	**2.989.317,00**	**17.617.572,44**	**100,00**	**30.806.538,39**	**4.409.729,41**	**8.212.152,48**	**100,00**	**40.211.958,35**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.504.579,00	2.504.579,00	81.529,32	1.476.329,31	8,38	1.028.249,69	262.775,15	519.980,92	6,33	1.984.598,08	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.504.579,00	2.504.579,00	81.529,32	1.476.329,31	8,38	1.028.249,69	262.775,15	519.980,92	6,33	1.984.598,08	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.670.876,00	4.670.876,00	353.897,60	2.110.559,59	11,98	2.560.316,41	543.580,54	922.123,09	11,23	3.748.752,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.625.826,00	3.625.826,00	306.360,59	1.718.836,20	9,76	1.906.989,80	454.702,77	775.499,86	9,44	2.850.326,14	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.018.325,00	1.018.325,00	47.537,01	391.723,39	2,22	626.601,61	88.877,77	146.623,23	1,79	871.701,77	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	26.725,00	26.725,00	0,00	0,00	0,00	26.725,00	0,00	0,00	0,00	26.725,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.150.613,00	3.150.613,00	146.054,57	765.459,66	4,34	2.385.153,34	166.707,55	293.833,87	3,58	2.856.779,13	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	36.104,00	36.104,00	0,00	0,00	0,00	36.104,00	0,00	0,00	0,00	36.104,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	228.826,00	235.961,00	0,00	133.500,00	0,76	102.461,00	17.641,88	37.715,26	0,46	198.245,74	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.885.683,00	2.878.548,00	146.054,57	631.959,66	3,59	2.246.588,34	149.065,67	256.118,61	3,12	2.622.429,39	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	782.575,00	782.575,00	0,00	406.000,00	2,30	376.575,00	64.170,58	132.483,50	1,61	650.091,50	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	287.500,00	287.500,00	0,00	250.000,00	1,42	37.500,00	39.277,94	83.014,69	1,01	204.485,31	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	495.075,00	495.075,00	0,00	156.000,00	0,89	339.075,00	24.892,64	49.468,81	0,60	445.606,19	0,00
10 SAÚDE	11.515.542,00	11.719.387,00	759.765,73	4.504.150,21	25,57	7.215.236,79	1.017.471,82	2.089.506,80	25,44	9.629.880,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.819.448,00	3.819.448,00	413.593,27	2.207.651,64	12,53	1.611.796,36	666.887,20	1.186.655,14	14,45	2.632.792,86	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.807.593,00	5.823.796,00	346.172,46	1.593.151,92	9,04	4.230.644,08	315.351,80	529.193,78	6,44	5.294.602,22	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.404.703,00	1.592.345,00	0,00	675.500,00	3,83	916.845,00	30.570,48	364.711,44	4,44	1.227.633,56	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	78.362,00	78.362,00	0,00	0,00	0,00	78.362,00	0,00	0,00	0,00	78.362,00	0,00

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	405.436,00	405.436,00	0,00	27.846,65	0,16	377.589,35	4.662,34	8.946,44	0,11	396.489,56	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.943.310,00	10.090.244,83	1.038.035,62	5.498.681,42	31,21	4.591.563,41	1.549.582,40	2.651.822,25	32,29	7.438.422,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	808.118,00	798.418,00	132.103,38	375.599,91	2,13	422.818,09	147.535,13	212.723,72	2,59	585.694,28	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.867.356,00	6.787.688,83	843.075,94	4.626.294,31	26,26	2.161.394,52	1.341.790,80	2.261.135,56	27,53	4.526.553,27	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.197.330,00	2.430.792,00	57.831,32	490.144,56	2,78	1.940.647,44	55.840,97	172.719,13	2,10	2.258.072,87	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.506,00	73.346,00	5.024,98	6.642,64	0,04	66.703,36	4.415,50	5.243,84	0,06	68.102,16	0,00
13 CULTURA	1.660.200,00	1.660.200,00	24.256,10	396.319,44	2,25	1.263.880,56	30.149,25	334.583,98	4,07	1.325.616,02	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.660.200,00	1.660.200,00	24.256,10	396.319,44	2,25	1.263.880,56	30.149,25	334.583,98	4,07	1.325.616,02	0,00
15 URBANISMO	7.473.925,00	7.270.080,00	311.895,20	1.258.181,49	7,14	6.011.898,51	435.075,87	698.655,68	8,51	6.571.424,32	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.362.998,00	3.338.079,00	311.895,20	1.258.181,49	7,14	2.079.897,51	435.075,87	698.655,68	8,51	2.639.423,32	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.283.324,00	3.104.398,00	0,00	0,00	0,00	3.104.398,00	0,00	0,00	0,00	3.104.398,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	113.261,00	113.261,00	0,00	0,00	0,00	113.261,00	0,00	0,00	0,00	113.261,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	361.043,00	361.043,00	0,00	0,00	0,00	361.043,00	0,00	0,00	0,00	361.043,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	347.549,00	347.549,00	0,00	0,00	0,00	347.549,00	0,00	0,00	0,00	347.549,00	0,00
16 HABITAÇÃO	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	144.900,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	109.250,00	109.250,00	0,00	0,00	0,00	109.250,00	0,00	0,00	0,00	109.250,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.434.687,00	2.434.687,00	223.107,38	808.138,98	4,59	1.626.548,02	244.541,54	408.946,88	4,98	2.025.740,12	0,00
605 ABASTECIMENTO	180.550,00	195.550,00	26.000,00	63.000,00	0,36	132.550,00	39.000,00	57.500,00	0,70	138.050,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.702.137,00	1.702.137,00	197.107,38	745.138,98	4,23	956.998,02	205.541,54	351.446,88	4,28	1.350.690,12	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	345.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	470.143,00	470.143,00	0,00	0,00	0,00	470.143,00	0,00	0,00	0,00	470.143,00	0,00
695 TURISMO	470.143,00	470.143,00	0,00	0,00	0,00	470.143,00	0,00	0,00	0,00	470.143,00	0,00
25 ENERGIA	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	744.050,00	744.050,00	2.622,08	104.189,12	0,59	639.860,88	18.046,08	34.781,12	0,42	709.268,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	744.050,00	744.050,00	2.622,08	104.189,12	0,59	639.860,88	18.046,08	34.781,12	0,42	709.268,88	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.055.624,00	2.055.624,00	48.153,40	289.563,22	1,64	1.766.060,78	77.628,63	125.434,39	1,53	1.930.189,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.033.061,00	1.033.061,00	48.153,40	289.563,22	1,64	743.497,78	77.628,63	125.434,39	1,53	907.626,61	0,00
695 TURISMO	211.814,00	211.814,00	0,00	0,00	0,00	211.814,00	0,00	0,00	0,00	211.814,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	503.861,00	503.861,00	0,00	0,00	0,00	503.861,00	0,00	0,00	0,00	503.861,00	0,00
813 LAZER	306.888,00	306.888,00	0,00	0,00	0,00	306.888,00	0,00	0,00	0,00	306.888,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	225.652,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.652,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.277.176,00	48.424.110,83	2.989.317,00	17.617.572,44	100,00	30.806.538,39	4.409.729,41	8.212.152,48	100,00	40.211.958,35	0,00
Prefeita											
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA											
###.379.074-##											
Chefe do Gabinete Civil											

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:708CCA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	290.847,00	290.847,00	147.474,17	50,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.026,00	9.026,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	155.371,00	155.371,00	25.460,97	16,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	108.397,00	108.397,00	122.013,20	112,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	20.633.873,00	20.633.873,00	7.313.182,62	35,44
Cota-Parte FPM	17.995.553,00	17.995.553,00	6.606.561,38	36,71
Cota-Parte ITR	45.131,00	45.131,00	25,20	0,05
Cota-Parte IPVA	234.678,00	234.678,00	7.615,95	3,24
Cota-Parte ICMS	2.346.776,00	2.346.776,00	696.950,21	29,69
Cota-Parte IPI-Exportação	11.735,00	11.735,00	2.029,88	17,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.924.720,00	20.924.720,00	7.460.656,79	35,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	599.664,00	584.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	220.442,00	220.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	379.222,00	364.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	159.850,00	159.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.819.448,00	3.819.448,00	2.027.651,64	53,08	1.138.135,14	29,79	1.049.737,89	27,48	0,00
Despesas Correntes	3.683.694,00	3.683.694,00	2.027.651,64	55,04	1.138.135,14	30,89	1.049.737,89	28,49	0,00
Despesas de Capital	135.754,00	135.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.665.212,00	4.650.212,00	2.027.651,64	43,60	1.138.135,14	24,47	1.049.737,89	22,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.027.651,64	1.138.135,14	1.049.737,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.027.651,64	1.138.135,14	1.049.737,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.119.098,52	1.119.098,52	1.119.098,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.119.098,52	1.119.098,52	1.119.098,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	908.553,12	19.036,62	(69.360,63)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(69.360,63)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,17	15,25	14,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.119.098,52	1.138.135,14	19.036,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.036,62
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	412.966,70	0,00	412.966,70	346.207,20	66.759,50	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	35.201,87	0,00	35.201,87	0,00	35.201,87	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.703.440,58	3.840.621,51	1.137.180,93	43.277,70	0,00	0,00	0,00	43.277,70	0,00	1.137.180,93
Empenhos de 2021 e anteriores	2.566.781,21	2.583.826,52	17.045,32	161.581,27	0,00	144.535,96	0,00	161.581,27	0,00	17.045,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.964.804,00	6.964.804,00	849.013,47	12,19
Proveniente da União	6.815.647,00	6.815.647,00	849.013,47	12,45
Proveniente dos Estados	149.157,00	149.157,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.964.804,00	6.964.804,00	849.013,47	12,19

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.207.929,00	5.239.132,00	1.593.151,92	30,40	529.193,78	10,10	529.193,78	10,10	0,00
Despesas Correntes	3.844.627,00	4.045.230,00	1.593.151,92	39,38	529.193,78	13,08	529.193,78	13,08	0,00
Despesas de Capital	1.363.302,00	1.193.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.204.603,00	1.392.245,00	675.500,00	48,51	364.711,44	26,19	364.711,44	26,19	0,00
Despesas Correntes	673.900,00	673.900,00	402.500,00	59,72	91.711,44	13,60	91.711,44	13,60	0,00
Despesas de Capital	530.703,00	718.345,00	273.000,00	38,00	273.000,00	38,00	273.000,00	38,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	78.362,00	78.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.362,00	55.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	359.436,00	359.436,00	27.846,65	7,74	8.946,44	2,48	8.946,44	2,48	0,00
Despesas Correntes	118.410,00	118.410,00	27.846,65	23,51	8.946,44	7,55	8.946,44	7,55	0,00
Despesas de Capital	241.026,00	241.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.850.330,00	7.069.175,00	2.296.498,57	32,48	902.851,66	12,77	902.851,66	12,77	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.807.593,00	5.823.796,00	1.593.151,92	27,35	529.193,78	9,08	529.193,78	9,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.404.703,00	1.592.345,00	675.500,00	42,42	364.711,44	22,90	364.711,44	22,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	78.362,00	78.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	405.436,00	405.436,00	27.846,65	6,86	8.946,44	2,20	8.946,44	2,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.819.448,00	3.819.448,00	2.027.651,64	53,08	1.138.135,14	29,79	1.049.737,89	27,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.515.542,00	11.719.387,00	4.324.150,21	36,89	2.040.986,80	17,41	1.952.589,55	16,66	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:DA2934F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.400.388,00	8.867.277,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.953,00	147.474,17
IPTU	9.026,00	0,00
ISS	155.371,00	25.460,97
ITBI	18.053,00	0,00
IRRF	108.397,00	122.013,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.106,00	0,00
Receitas de Contribuições	108.314,00	0,00
Receita Patrimonial	130.880,00	306.128,05
Aplicações Financeiras (II)	94.774,00	306.128,05

Outras Receitas Patrimoniais	36.106,00	0,00
Transferências Correntes	34.373.909,00	8.413.675,12
Cota-Parte do FPM	15.357.161,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	1.635.522,00	557.560,27
Cota-Parte do IPVA	234.678,00	7.615,95
Cota-Parte do ITR	34.841,00	20,16
Transferências da LC 61/1989	8.124,00	2.029,88
Transferências do FUNDEB	4.621.606,00	1.345.936,05
Outras Transferências Correntes	12.481.977,00	1.215.263,58
Demais Receitas Correntes	460.332,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	180.521,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	279.811,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	35.125.093,00	8.561.149,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.976.790,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	108.313,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	18.052,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	18.052,00	0,00

Transferências de Capital	12.363.017,00	0,00
Convênios	1.006.711,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.356.306,00	0,00
Outras Receitas de Capital	487.408,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	487.408,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.868.477,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.993.570,00	8.561.149,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.993.570,00	8.561.149,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.179.773,27	17.123.022,44	7.824.133,67	7.279.475,42	578.886,56	689.983,79	658.823,96
Pessoal e Encargos Sociais	17.331.879,15	11.411.788,73	3.877.802,79	3.866.677,31	109.389,00	4.148,22	4.148,22
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.801.894,12	5.711.233,71	3.946.330,88	3.412.798,11	469.497,56	685.835,57	654.675,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.133.773,27	17.123.022,44	7.824.133,67	7.279.475,42	578.886,56	689.983,79	658.823,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.018.685,56	494.550,00	388.018,81	333.165,05	0,00	113.215,80	109.535,80
Investimentos	12.650.110,56	338.550,00	338.550,00	283.696,24	0,00	113.215,80	109.535,80
Inversões Financeiras	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	230.575,00	156.000,00	49.468,81	49.468,81	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.788.110,56	338.550,00	338.550,00	283.696,24	0,00	113.215,80	109.535,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	225.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.147.535,83	17.461.572,44	8.162.683,67	7.563.171,66	578.886,56	803.199,59	768.359,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.147.535,83	17.461.572,44	8.162.683,67	7.563.171,66	578.886,56	803.199,59	768.359,76
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-349.268,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-349.268,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-3.662.530,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		306.128,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-43.140,64
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.162.292,64	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.230.760,10	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.230.760,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.024.096,33	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.628.061,07	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	165.275,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-68.467,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-68.467,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-68.084,02
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.628.061,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-1.696.528,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.002.656,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		146.934,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		146.934,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Prefeita		
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA		
###.379.074-##		
Chefe do Gabinete Civil		

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:834A42DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026**

Bimestre: 2/2026

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	941.886,43	686.174,64	578.886,56	0,00	1.049.174,51	1.107.787,79	4.221.324,30	803.199,59	768.359,76	55.520,00	4.505.232,33	5.554.406,84
PODER EXECUTIVO	923.421,02	670.590,51	578.886,56	0,00	1.015.124,97	1.107.787,79	4.221.194,40	803.199,59	768.359,76	55.520,00	4.505.102,43	5.520.227,40
PODER LEGISLATIVO	18.465,41	15.584,13	0,00	0,00	34.049,54	0,00	129,90	0,00	0,00	0,00	129,90	34.179,44
Câmara Municipal	18.465,41	15.584,13	0,00	0,00	34.049,54	0,00	129,90	0,00	0,00	0,00	129,90	34.179,44
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	941.886,43	686.174,64	578.886,56	0,00	1.049.174,51	1.107.787,79	4.221.324,30	803.199,59	768.359,76	55.520,00	4.505.232,33	5.554.406,84

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:2FFF7417

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2026

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	mai/2025	**jun/2025**	**jul/2025**	**ago/2025**	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.516.046,53	1.709.326,62	1.695.918,24	1.651.932,88	1.600.951,60	1.596.847,87	1.671.654,95
Pessoal Ativo	1.516.046,53	1.709.326,62	1.695.918,24	1.651.932,88	1.600.951,60	1.596.847,87	1.671.654,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.351.560,71	1.524.833,34	1.525.515,10	1.470.714,47	1.439.059,88	1.421.537,90	1.489.168,72
Obrigações Patronais	164.485,82	184.493,28	170.403,14	181.218,41	161.891,72	175.309,97	182.486,23

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	69.534,58	81.029,47	99.228,74	95.372,57	92.206,07	82.479,60	80.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	69.534,58	81.029,47	99.228,74	95.372,57	92.206,07	82.479,60	80.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.446.511,95**	**1.628.297,15**	**1.596.689,50**	**1.556.560,31**	**1.508.745,53**	**1.514.368,27**	**1.591.654,95**

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026							
Continuação							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	dez/2025	**jan/2026**	**fev/2026**	**mar/2026**	**abr/2026**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.833.595,16	1.828.644,10	1.652.150,75	1.597.348,74	1.710.757,84	20.065.175,28	0,00
Pessoal Ativo	1.833.595,16	1.828.644,10	1.652.150,75	1.597.348,74	1.710.757,84	20.065.175,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.523.791,71	1.547.439,96	1.401.574,72	1.342.417,35	1.476.301,00	17.513.914,86	0,00
Obrigações Patronais	309.803,45	281.204,14	250.576,03	254.931,39	234.456,84	2.551.260,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	80.000,00	0,00	35.000,00	458,93	71.292,13	786.602,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	80.000,00	0,00	35.000,00	458,93	71.292,13	786.602,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.753.595,16**	**1.828.644,10**	**1.617.150,75**	**1.596.889,81**	**1.639.465,71**	**19.278.573,19**	**0,00**

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026		
Continuação		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**41.342.451,38**	**---**

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**41.342.451,38**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**19.278.573,19**	**46,63**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**22.324.923,75**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**21.208.677,56**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**20.092.431,38**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1817-5885-240). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:06.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	mai/2025	**jun/2025**	**jul/2025**	**ago/2025**	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.592.535,35	1.780.015,44	1.785.121,75	1.722.416,77	1.685.558,42	1.669.054,69	1.742.343,77
Pessoal Ativo	1.592.535,35	1.780.015,44	1.785.121,75	1.722.416,77	1.685.558,42	1.669.054,69	1.742.343,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.419.974,71	1.587.447,34	1.602.259,10	1.533.328,47	1.515.591,88	1.485.669,90	1.551.782,72
Obrigações Patronais	172.560,64	192.568,10	182.862,65	189.088,30	169.966,54	183.384,79	190.561,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	69.534,58	81.029,47	99.228,74	95.372,57	92.206,07	82.479,60	80.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	69.534,58	81.029,47	99.228,74	95.372,57	92.206,07	82.479,60	80.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.523.000,77	1.698.985,97	1.685.893,01	1.627.044,20	1.593.352,35	1.586.575,09	1.662.343,77

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	dez/2025	**jan/2026**	**fev/2026**	**mar/2026**	**abr/2026**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.915.883,98	1.908.877,61	1.777.070,47	1.688.254,65	1.820.957,08	21.088.089,98	0,00
Pessoal Ativo	1.915.883,98	1.908.877,61	1.777.070,47	1.688.254,65	1.820.957,08	21.088.089,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.598.005,71	1.627.673,47	1.499.474,89	1.422.650,88	1.572.412,03	18.416.271,10	0,00
Obrigações Patronais	317.878,27	281.204,14	277.595,58	265.603,77	248.545,05	2.671.818,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	80.000,00	0,00	35.000,00	458,93	71.292,13	786.602,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	80.000,00	0,00	35.000,00	458,93	71.292,13	786.602,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026							
Continuação							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.835.883,98	1.908.877,61	1.742.070,47	1.687.795,72	1.749.664,95	20.301.487,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**41.342.451,38**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**41.342.451,38**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**20.301.487,89**	**49,11**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 60,00%	**24.805.470,83**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 57,00%	**23.565.197,29**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 54,00%	**22.324.923,75**	**54,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2039-7401-726). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:06.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.065.175,28	0,00
Pessoal Ativo	20.065.175,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.513.914,86	0,00
Obrigações Patronais	2.551.260,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	786.602,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	786.602,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**19.278.573,19**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**41.342.451,38**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	---
às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**41.342.451,38**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**19.278.573,19**	**46,63**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**22.324.923,75**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**21.208.677,56**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**20.092.431,38**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1043-4021-256). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:06.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO Até o 1º Quadrimestre**	**DO EXERCÍCIO DE 2026**	
			Até o 2º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	699.887,41	699.887,41	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	699.887,41	699.887,41	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - CURTO PRAZO	699.887,41	699.887,41	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.954.230,94	1.282.277,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.954.230,94	1.282.277,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.525.843,15	2.638.996,22	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	87.463,23	714.361,39	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	484.148,98	642.357,65	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-1.254.343,53**	**-582.389,77**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.664.261,98**	**41.342.451,38**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**40.664.261,98**	**41.342.451,38**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**1,72**	**1,69**	**0,00**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-3,08**	**-1,41**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**48.797.114,38**	**49.610.941,66**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**43.917.402,94**	**44.649.847,49**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO Até o 1º Quadrimestre**	**DO EXERCÍCIO DE 2026**	
			Até o 2º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.301.295,22	565.642,83	0,00	565.642,83
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026

Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1440-8209-184). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:06.

1

A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2

Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**40.664.261,98**	**41.342.451,38**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**40.664.261,98**	**41.342.451,38**	**0,00**	**0,00**

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**13.012.563,83**	**13.229.584,44**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**11.711.307,45**	**11.906.626,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1566-4191-534). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:06.				

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.342.451,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.342.451,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.614.792,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.953.313,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.893.971,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1981-3782-551). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:06.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	41.342.451,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.342.451,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.342.451,38	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.278.573,19	46,63
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.324.923,75	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	21.208.677,56	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	20.092.431,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-582.389,77	-1,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.610.941,66	120,00
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE	**% SOBRE A RCL**
GARANTIA DE VALORES	**REFERÊNCIA**	**AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.229.584,44	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.614.792,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.893.971,60	7,00
RESTOS A PAGAR	**DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1501-4466-977). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:07.		

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	41.342.451,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.342.451,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.342.451,38	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.301.487,89	49,11
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.805.470,83	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	23.565.197,29	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	22.324.923,75	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE	% SOBRE A RCL REFERÊNCIA AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-582.389,77	-1,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.610.941,66	120,00
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE	% SOBRE A RCL
GARANTIA DE VALORES	REFERÊNCIA	AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.229.584,44	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.614.792,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.893.971,60	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1692-3051-579). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:07.		

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A8C0462D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - I - 2º BIMESTRE 2026

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Março a Abril 2026							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.925.925,00**	**44.925.925,00**	**6.131.235,02**	**13,65**	**12.988.976,14**	**28,91**	**31.936.948,86**
RECEITAS CORRENTES	**43.288.925,00**	**43.288.925,00**	**5.739.512,02**	**13,26**	**12.597.253,14**	**29,10**	**30.691.671,86**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.191.500,00	1.191.500,00	178.506,60	14,98	410.472,27	34,45	781.027,73
Impostos	1.137.500,00	1.137.500,00	175.075,60	15,39	405.027,55	35,61	732.472,45
Taxas	54.000,00	54.000,00	3.431,00	6,35	5.444,72	10,08	48.555,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	48.715,96	16,24	94.700,21	31,57	205.299,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	48.715,96	16,24	94.700,21	31,57	205.299,79
RECEITA PATRIMONIAL	447.000,00	447.000,00	51.074,56	11,43	99.618,93	22,29	347.381,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	447.000,00	447.000,00	51.074,56	11,43	99.618,93	22,29	347.381,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.255.425,00	41.255.425,00	5.456.980,32	13,23	11.988.227,15	29,06	29.267.197,85
Transferências da União e de suas Entidades	28.845.425,00	28.845.425,00	3.527.871,20	12,23	7.895.340,76	27,37	20.950.084,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.010.000,00	4.010.000,00	683.890,66	17,05	1.293.846,86	32,27	2.716.153,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.000,00	8.400.000,00	1.245.218,46	14,82	2.799.039,53	33,32	5.600.960,47

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA

PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	4.234,58	12,10	4.234,58	12,10	30.765,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	4.234,58	12,10	4.234,58	12,10	30.765,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.637.000,00**	**1.637.000,00**	**391.723,00**	**23,93**	**391.723,00**	**23,93**	**1.245.277,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.462.000,00	1.462.000,00	391.723,00	26,79	391.723,00	26,79	1.070.277,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.116.000,00	1.116.000,00	385.723,00	34,56	385.723,00	34,56	730.277,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	346.000,00	346.000,00	6.000,00	1,73	6.000,00	1,73	340.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**44.925.925,00**	**44.925.925,00**	**6.131.235,02**	**13,65**	**12.988.976,14**	**28,91**	**31.936.948,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Março a Abril 2026							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**44.925.925,00**	**44.925.925,00**	**6.131.235,02**	**13,65**	**12.988.976,14**	**28,91**	**31.936.948,86**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**44.925.925,00**	**44.925.925,00**	**6.131.235,02**	**13,65**	**12.988.976,14**	**28,91**	**31.936.948,86**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	1.261.620,55	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	1.261.620,55	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**44.925.925,00**	**49.882.875,55**	**6.264.446,09**	**24.518.708,14**	**25.364.167,41**	**6.903.655,35**	**12.865.652,54**	**12.194.446,27**	**37.017.223,01**
DESPESAS CORRENTES	**41.326.925,00**	**43.064.145,55**	**5.943.821,05**	**24.150.540,34**	**18.913.605,21**	**6.723.367,71**	**12.658.612,64**	**12.008.196,87**	**30.405.532,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.186.750,00	19.744.600,00	2.693.376,00	14.694.708,96	5.049.891,04	3.509.211,73	7.195.159,81	7.189.336,45	12.549.440,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.125.175,00	23.304.545,55	3.250.445,05	9.455.831,38	13.848.714,17	3.214.155,98	5.463.452,83	4.818.860,42	17.841.092,72
DESPESAS DE CAPITAL	**3.349.000,00**	**6.568.730,00**	**320.625,04**	**368.167,80**	**6.200.562,20**	**180.287,64**	**207.039,90**	**186.249,40**	**6.361.690,10**
INVESTIMENTOS	3.199.000,00	6.418.730,00	320.625,04	368.167,80	6.050.562,20	180.287,64	207.039,90	186.249,40	6.211.690,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.925.925,00**	**49.882.875,55**	**6.264.446,09**	**24.518.708,14**	**25.364.167,41**	**6.903.655,35**	**12.865.652,54**	**12.194.446,27**	**37.017.223,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Dívida Mobiliária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Dívida Contratual	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**45.225.925,00**	**50.182.875,55**	**6.264.446,09**	**24.518.708,14**	**25.664.167,41**	**6.903.655,35**	**12.865.652,54**	**12.194.446,27**	**37.317.223,01**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**123.323,60**	**794.529,87**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**45.225.925,00**	**50.182.875,55**	**6.264.446,09**	**24.518.708,14**	**25.664.167,41**	**6.903.655,35**	**12.988.976,14**	**12.988.976,14**	**37.317.223,01**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Março a Abril 2026	

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) **Em Reais**

FONTE: Sistema e-Pública (1794-1387-650). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:06.

GOVERNO MUNICIPAL

DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.925.925,00	49.882.875,55	6.264.446,09	24.518.708,14	100,00	25.364.167,41	6.903.655,35	12.865.652,54	100,00	37.017.223,01
LEGISLATIVA	1.965.500,00	1.965.500,00	133.841,70	1.676.065,21	6,84	289.434,79	299.592,11	617.126,54	4,80	1.348.373,46
Ação Legislativa	1.965.500,00	1.965.500,00	133.841,70	1.676.065,21	6,84	289.434,79	299.592,11	617.126,54	4,80	1.348.373,46
ADMINISTRAÇÃO	7.995.500,00	8.980.252,65	1.267.273,16	6.392.453,51	26,07	2.587.799,14	1.518.274,69	3.049.241,53	23,70	5.931.011,12
Administração Geral	7.840.000,00	8.824.752,65	1.267.273,16	6.340.653,51	25,86	2.484.099,14	1.507.914,69	3.028.521,53	23,54	5.796.231,12
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Formação de Recursos Humanos	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
Comunicação Social	108.000,00	108.000,00	0,00	51.800,00	0,21	56.200,00	10.360,00	20.720,00	0,16	87.280,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.809.700,00	1.876.900,00	98.616,81	908.365,51	3,70	968.534,49	214.718,27	407.388,86	3,17	1.469.511,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	211.000,00	211.000,00	7.418,32	89.776,37	0,37	121.223,63	23.497,62	39.981,40	0,31	171.018,60
Assistência Comunitária	1.598.700,00	1.665.900,00	91.198,49	818.589,14	3,34	847.310,86	191.220,65	367.407,46	2,86	1.298.492,54
SAÚDE	11.127.500,00	12.983.019,90	1.288.030,95	6.209.504,13	25,33	6.773.515,77	1.838.926,67	3.482.347,13	27,07	9.500.672,77
Atenção Básica	4.208.000,00	5.698.519,90	537.404,02	2.509.680,00	10,24	3.188.839,90	708.682,05	1.258.435,19	9,78	4.440.084,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.821.000,00	3.126.000,00	254.310,31	1.125.783,39	4,59	2.000.216,61	348.516,03	615.875,86	4,79	2.510.124,14
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Vigilância Epidemiológica	184.500,00	184.500,00	0,00	105.010,82	0,43	79.489,18	23.210,82	41.410,82	0,32	143.089,18
Administração Geral	3.881.000,00	3.941.000,00	496.316,62	2.469.029,92	10,07	1.471.970,08	758.517,77	1.566.625,26	12,18	2.374.374,74
EDUCAÇÃO	18.375.625,00	16.384.875,00	3.155.983,24	7.740.666,85	31,57	8.644.208,15	2.564.961,90	4.705.750,35	36,58	11.679.124,65
Ensino Fundamental	11.086.000,00	9.019.850,00	2.012.040,33	4.526.426,66	18,46	4.493.423,34	1.576.791,36	3.065.875,81	23,83	5.953.974,19
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Educação Infantil	4.075.150,00	4.225.150,00	545.548,22	2.114.234,35	8,62	2.110.915,65	416.259,50	800.241,40	6,22	3.424.908,60
Educação de Jovens e Adultos	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Educação Especial	256.350,00	256.350,00	20.000,00	20.000,00	0,08	236.350,00	20.000,00	20.000,00	0,16	236.350,00
Administração Geral	1.679.125,00	1.920.125,00	286.139,63	757.583,45	3,09	1.162.541,55	255.140,79	512.087,13	3,98	1.408.037,87
Demais Subfunções	1.071.000,00	755.400,00	292.255,06	322.422,39	1,32	432.977,61	296.770,25	307.546,01	2,39	447.853,99
CULTURA	890.500,00	910.550,00	262.540,00	319.640,00	1,30	590.910,00	22.750,00	48.630,00	0,38	861.920,00
Difusão Cultural	890.500,00	910.550,00	262.540,00	319.640,00	1,30	590.910,00	22.750,00	48.630,00	0,38	861.920,00
URBANISMO	1.357.000,00	1.067.000,00	31.667,50	143.112,00	0,58	923.888,00	65.499,50	83.103,50	0,65	983.896,50

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
Infra-Estrutura Urbana	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
Serviços Urbanos	897.500,00	907.500,00	31.667,50	143.112,00	0,58	764.388,00	65.499,50	83.103,50	0,65	824.396,50
Demais Subfunções	405.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
HABITAÇÃO	0,00	2.810.330,00	0,00	0,00	0,00	2.810.330,00	0,00	0,00	0,00	2.810.330,00
Demais Subfunções	0,00	2.810.330,00	0,00	0,00	0,00	2.810.330,00	0,00	0,00	0,00	2.810.330,00
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	58.000,00	58.000,00	1.200,00	1.200,00	0,00	56.800,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	1.200,00	1.200,00	0,00	43.800,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AGRICULTURA	364.000,00	896.848,00	5.975,00	495.975,00	2,02	400.873,00	225.400,00	225.400,00	1,75	671.448,00
Abastecimento	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Extensão Rural	32.000,00	32.000,00	5.975,00	5.975,00	0,02	26.025,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	286.000,00	818.848,00	0,00	490.000,00	2,00	328.848,00	225.400,00	225.400,00	1,75	593.448,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	236.000,00	236.000,00	0,00	164.200,00	0,67	71.800,00	68.463,42	100.045,84	0,78	135.954,16
Energia Elétrica	236.000,00	236.000,00	0,00	164.200,00	0,67	71.800,00	68.463,42	100.045,84	0,78	135.954,16
DESPORTO E LAZER	129.000,00	679.000,00	0,00	36.550,00	0,15	642.450,00	4.000,00	30.550,00	0,24	648.450,00
Desporto Comunitário	126.000,00	126.000,00	0,00	36.550,00	0,15	89.450,00	4.000,00	30.550,00	0,24	95.450,00
Demais Subfunções	3.000,00	553.000,00	0,00	0,00	0,00	553.000,00	0,00	0,00	0,00	553.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	365.600,00	782.600,00	19.317,73	430.975,93	1,76	351.624,07	81.068,79	116.068,79	0,90	666.531,21
Outros Encargos Especiais	365.600,00	782.600,00	19.317,73	430.975,93	1,76	351.624,07	81.068,79	116.068,79	0,90	666.531,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.925.925,00	49.882.875,55	6.264.446,09	24.518.708,14	100,00	25.364.167,41	6.903.655,35	12.865.652,54	100,00	37.017.223,01

GOVERNO MUNICIPAL

DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período

de referência:

Março a Abril 2026

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

FONTE: Sistema e-Pública (2135-9915-542). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.405.420,75	3.665.897,00	4.191.609,82	3.029.722,34	3.960.270,69	4.283.920,89	3.521.132,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.720,14	105.431,81	182.454,70	101.637,17	96.662,42	105.838,05	98.340,48
IPTU	0,00	642,52	714,98	375,21	114,34	196,01	0,00
ISS	20.747,16	26.622,62	100.289,56	27.156,95	28.664,95	26.129,65	28.078,37
ITBI	0,00	600,00	2.941,60	3.600,00	1.100,00	440,00	307,00
IRRF	69.834,88	77.211,88	78.051,17	70.405,01	66.483,13	78.872,39	69.755,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	6.138,10	354,79	457,39	100,00	300,00	200,00	200,00
Melhoria							
Contribuições	23.823,68	22.828,79	23.911,25	22.724,06	22.196,18	23.113,63	22.665,16
Receita Patrimonial	27.240,61	21.376,61	24.135,50	21.859,04	28.972,23	22.518,42	30.355,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.240,61	21.376,61	24.135,50	21.859,04	28.972,23	22.518,42	30.355,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.253.662,03	3.515.020,76	3.961.108,37	2.882.743,28	3.796.822,86	4.132.450,79	3.369.771,05
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.079.678,72	1.424.473,36	1.150.118,62	1.212.369,39	1.648.021,87
Cota-Parte do ICMS	246.344,16	240.691,77	284.816,26	262.160,48	258.309,34	307.461,88	255.347,63
Cota-Parte do IPVA	60.127,13	31.563,78	22.786,93	29.325,18	21.049,93	17.562,31	6.031,36
Cota-Parte do ITR	20,83	12,76	6,49	409,28	748,69	1.136,73	569,40
Transferências da LC 61/1989	1.042,78	1.187,13	1.018,52	1.125,08	1.193,11	853,13	1.130,90
Transferências do FUNDEB	108.652,12	116.089,39	116.089,39	118.996,18	101.100,93	187.666,57	144.489,40
Outras Transferências Correntes	1.125.121,67	1.366.653,78	2.456.712,06	1.046.253,72	2.264.302,24	2.405.400,78	1.314.180,49
Outras Receitas Correntes	3.974,29	1.239,03	0,00	758,79	15.617,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	403.977,58	406.455,47	277.661,30	343.498,62	286.283,86	307.876,60	382.220,16
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	403.977,58	406.455,47	277.661,30	343.498,62	286.283,86	307.876,60	382.220,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.001.443,17	3.259.441,53	3.913.948,52	2.686.223,72	3.673.986,83	3.976.044,29	3.138.911,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	3.001.443,17	3.259.441,53	3.913.948,52	2.686.223,72	3.673.986,83	3.976.044,29	3.138.911,85

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.001.443,17	3.259.441,53	3.913.948,52	2.686.223,72	3.673.986,83	3.976.044,29	3.138.911,85

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Março a Abril 2026							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	5.526.687,37	3.682.653,81	4.089.396,69	2.992.889,73	3.476.611,79	45.826.212,89	47.882.925,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	863.018,49	134.916,59	97.049,08	90.758,42	87.748,18	2.060.575,53	1.191.500,00
IPTU	8.094,26	14.262,42	8.992,82	4.863,40	3.069,18	41.325,14	145.000,00
ISS	761.077,95	29.713,91	22.451,47	30.212,58	28.032,46	1.129.177,63	230.000,00
ITBI	1.880,00	2.715,00	800,00	560,00	980,00	15.923,60	42.500,00
IRRF	91.516,28	0,00	0,00	0,00	0,00	602.129,85	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	450,00	88.225,26	64.804,79	55.122,44	55.666,54	272.019,31	174.000,00
Contribuições	22.413,95	23.583,96	22.400,29	24.966,19	23.749,77	278.376,91	300.000,00
Receita Patrimonial	38.600,08	23.832,20	24.712,17	26.597,81	24.476,75	314.676,74	447.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	23.832,20	24.712,17	26.597,81	24.476,75	99.618,93	447.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	38.600,08	0,00	0,00	0,00	0,00	215.057,81	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências Correntes	4.598.871,34	3.500.321,06	3.945.235,15	2.850.554,52	3.336.415,30	43.142.976,51	45.849.425,00
Cota-Parte do FPM	1.860.158,14	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	18.452.556,97	20.249.694,12
Cota-Parte do ICMS	285.986,14	398.864,77	334.250,80	353.076,08	405.287,67	3.632.596,98	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.913,20	12.477,81	13.974,81	48.971,51	42.286,89	316.070,84	450.000,00
Cota-Parte do ITR	18,29	11,63	6,28	6,33	101,44	3.048,15	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.369,86	1.403,82	1.473,16	1.458,31	1.282,85	14.538,65	15.000,00
Transferências do FUNDEB	121.584,83	1.070.121,82	1.017.999,75	714.351,23	915.954,04	4.733.095,65	11.269.500,00

Outras Transferências Correntes	2.319.840,88	329.989,33	455.897,81	447.914,14	458.802,37	15.991.069,27	9.860.230,88
Outras Receitas Correntes	3.783,51	0,00	0,00	12,79	4.221,79	29.607,20	35.000,00
DEDUÇÕES (II)	431.489,04	420.041,91	494.267,47	337.657,78	392.331,72	4.483.761,51	4.594.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	431.489,04	420.041,91	494.267,47	337.657,78	392.331,72	4.483.761,51	4.594.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.095.198,33	3.262.611,90	3.595.129,22	2.655.231,95	3.084.280,07	41.342.451,38	43.288.925,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.095.198,33	3.262.611,90	3.595.129,22	2.655.231,95	3.084.280,07	41.342.451,38	43.288.925,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	5.095.198,33	3.262.611,90	3.595.129,22	2.655.231,95	3.084.280,07	41.342.451,38	43.288.925,00

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							

FONTE: Sistema e-Pública (2268-7707-581). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) — **Em Reais**

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS- ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA

SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1647-5165-938). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:06.

Nota:

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
		Até o Bimestre/2026
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.288.925,00	12.597.253,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.191.500,00	410.472,27
IPTU	145.000,00	31.187,82
ISS	230.000,00	110.410,42
ITBI	42.500,00	5.055,00
IRRF	600.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.000,00	263.819,03
Contribuições	300.000,00	94.700,21
Receita Patrimonial	447.000,00	99.618,93
Aplicações Financeiras (II)	447.000,00	99.618,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	41.255.425,00	11.988.227,15
Cota-Parte do FPM	16.549.694,12	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.193.183,52
Cota-Parte do IPVA	360.000,00	94.168,82
Cota-Parte do ITR	4.000,00	100,57
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	4.494,52

Transferências do FUNDEB	11.269.500,00	3.718.426,84
Outras Transferências Correntes	9.860.230,88	1.692.603,65
Demais Receitas Correntes	95.000,00	4.234,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	95.000,00	4.234,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.841.925,00	12.497.634,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.637.000,00	391.723,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	75.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
Outras Alienações de Bens	75.000,00	0,00
Transferência de Capital	1.462.000,00	391.723,00
Convênios	1.232.000,00	385.723,00
Outras Transferências de Capital	230.000,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.637.000,00	391.723,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.478.925,00	12.889.357,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.478.925,00	12.889.357,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.064.145,55	24.150.540,34	12.658.612,64	12.008.196,87	328.084,92	715.652,39	415.939,39
Pessoal e Encargos Sociais	19.744.600,00	14.694.708,96	7.195.159,81	7.189.336,45	700,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.304.545,55	9.455.831,38	5.463.452,83	4.818.860,42	327.384,92	715.652,39	415.939,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.304.545,55	9.455.831,38	5.463.452,83	4.818.860,42	327.384,92	715.652,39	415.939,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.049.145,55	24.150.540,34	12.658.612,64	12.008.196,87	328.084,92	715.652,39	415.939,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.568.730,00	368.167,80	207.039,90	186.249,40	75.291,00	20.000,00	20.000,00
Investimentos	6.418.730,00	368.167,80	207.039,90	186.249,40	75.291,00	20.000,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.418.730,00	368.167,80	207.039,90	186.249,40	75.291,00	20.000,00	20.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							**Em Reais**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.717.875,55	24.518.708,14	12.865.652,54	12.194.446,27	403.375,92	735.652,39	435.939,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.717.875,55	24.518.708,14	12.865.652,54	12.194.446,27	403.375,92	735.652,39	435.939,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-144.404,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-144.404,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	99.618,93	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-44.785,44	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	699.887,41	699.887,41
DEDUÇÕES (XL)	1.954.230,94	1.282.277,18
Disponibilidade de Caixa	1.954.230,94	1.282.277,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.525.843,15	2.638.996,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	87.463,23	714.361,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	484.148,98	642.357,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.254.343,53	-582.389,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-671.953,76

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Março a Abril 2026	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	626.898,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-45.055,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-144.674,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.261.620,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.261.620,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1279-2094-671). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:06.	

GOVERNO

MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de

referência: Março a Abril 2026

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.463,23	730.561,08	403.375,92	0,00	414.648,39	356.925,70	944.369,52	735.652,39	435.939,39	0,00	865.355,83	1.280.004,22
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	77.024,42	522.656,84	248.645,00	0,00	351.036,26	356.925,70	766.920,24	686.146,04	389.813,04	0,00	734.032,90	1.085.069,16
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA	0,00	346,73	0,00	0,00	346,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA	10.438,81	207.557,51	154.730,92	0,00	63.265,40	0,00	177.449,28	49.506,35	46.126,35	0,00	131.322,93	194.588,33

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.463,23	730.561,08	403.375,92	0,00	414.648,39	356.925,70	944.369,52	735.652,39	435.939,39	0,00	865.355,83	1.280.004,22
FONTE: Sistema e-Pública (2160-7459-816). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:06.												

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Março a Abril 2026		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.017.500,00	146.653,24
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	145.000,00	31.187,82
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	42.500,00	5.055,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.000,00	110.410,42
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.719.694,12	8.221.495,54
2.1-Cota Parte FPM	20.249.694,12	6.606.561,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	6.606.561,38
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.749.694,12	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	1.491.479,32
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	5.618,14
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	125,68
2.5-Cota-Parte IPVA	450.000,00	117.711,02
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.737.194,12	8.368.148,78
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.594.000,00	1.644.298,88
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.840.298,53	447.738,09
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.319.500,00	3.727.425,38
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.450.000,00	2.808.038,07
6.1.1-Principal	8.400.000,00	2.799.039,53
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	8.998,54

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Março a Abril 2026		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	30.478,00
6.2.1-Principal	100.000,00	30.478,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.469.500,00	718.011,23
6.3.1-Principal	2.469.500,00	718.011,23
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	300.000,00	170.898,08
6.4.1-Principal	300.000,00	170.898,08
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.806.000,00	1.154.740,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.727.425,38	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB **(Por Subfunção)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A** **PAGAR NÃO** **PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.604.000,00	4.859.474,77	2.675.951,32	2.675.951,32	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.588.000,00	4.859.474,77	2.675.951,32	2.675.951,32	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.293.150,00	1.919.974,77	706.900,27	706.900,27	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.271.350,00	2.939.500,00	1.969.051,05	1.969.051,05	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Março a Abril 2026					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					**R$ 1,00**
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.084.639,47	3.496.959,60	3.496.959,60	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.394.969,99	2.902.411,19	2.902.411,19	0,00	0,00	94.373,12
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.609.500,00	525.297,38	525.297,38	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.169,48	69.251,03	69.251,03	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.859.474,77	2.675.951,32	2.675.951,32	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.390.000,00	414.247,98	414.247,98	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.489.569,11	2.675.951,32	2.675.951,32	75,24
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	414.247,98	414.247,98	57,69
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	107.701,68	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	372.742,54	-2.357.214,09	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

- MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.287.525,00	1.308.631,39	896.574,13	750.458,93	0,00
20.1-Educação Infantil	784.000,00	21.711,00	21.711,00	21.711,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.231.500,00	531.278,35	344.414,42	286.976,80	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	1.592.125,00	572.924,92	362.607,97	278.622,55	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	636.400,00	182.717,12	167.840,74	163.148,58	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	896.574,13
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.644.298,88
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Março a Abril 2026			
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			**R$ 1,00**
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)			0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			2.540.873,01
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.092.037,20	2.540.873,01	30,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.450,70	31.450,70	10.000,00	0,00	21.450,70
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.450,70	21.450,70	0,00	0,00	21.450,70
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	751.000,00	306.104,90
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	651.000,00	306.104,90
31.1.1-Salário-Educação	220.000,00	194.934,16
31.1.2-PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3-PNAE	242.000,00	88.681,50
31.1.4-PNATE	94.000,00	22.489,24
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	90.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL
DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência:

Março a Abril 2026

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	798.500,00	347.395,99	312.216,62	258.200,36	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	7.000,00	542,95	542,95	542,95	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	194.000,00	22.489,24	22.489,24	22.489,24	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	597.000,00	324.363,80	289.184,43	235.168,17	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.690.025,00	6.515.502,15	3.884.742,07	3.684.610,61	0,00
33.1-Despesas Correntes	15.377.975,00	7.491.169,71	4.546.253,21	4.346.121,75	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.469.500,00	5.159.474,77	2.872.997,10	2.868.346,88	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	7.908.475,00	2.331.694,94	1.673.256,11	1.477.774,87	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.002.900,00	249.497,14	159.497,14	159.497,14	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.002.900,00	249.497,14	159.497,14	159.497,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	4.675,37	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.727.425,38	194.934,16
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.440.530,04	147.219,75
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	291.570,71	47.714,41
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Março a Abril 2026		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	291.570,71	47.714,41
FONTE: Sistema e-Pública (1064-8996-916). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:06.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.017.500,00	1.017.500,00	146.653,24	14,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.000,00	145.000,00	31.187,82	21,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.500,00	42.500,00	5.055,00	11,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.000,00	230.000,00	110.410,42	48,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.970.000,00	22.970.000,00	8.221.495,54	35,79
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	6.606.561,38	35,71
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	125,68	2,51
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	117.711,02	26,16
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.491.479,32	37,29
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	5.618,14	37,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.987.500,00	23.987.500,00	8.368.148,78	34,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	662.000,00	930.000,00	701.631,91	75,44	222.924,67	23,97	183.071,80	19,69
Despesas Correntes	655.000,00	923.000,00	701.631,91	76,02	222.924,67	24,15	183.071,80	19,83
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	626.000,00	666.000,00	441.666,70	66,32	318.496,00	47,82	283.661,04	42,59
Despesas Correntes	601.000,00	641.000,00	441.666,70	68,90	318.496,00	49,69	283.661,04	44,25
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ

DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de

referência: Março a Abril 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.569.000,00	3.629.000,00	2.356.719,29	64,94	1.481.976,79	40,84	1.396.753,36	38,49
Despesas Correntes	3.564.000,00	3.624.000,00	2.356.719,29	65,03	1.481.976,79	40,89	1.396.753,36	38,54
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.857.000,00	5.225.000,00	3.500.017,90	66,99	2.023.397,46	38,73	1.863.486,20	35,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.500.017,90	2.023.397,46	1.863.486,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.500.017,90	2.023.397,46	1.863.486,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.255.222,32	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	768.175,14	608.263,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**24,18**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS

RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES

E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	1.255.222,32	2.023.397,46	768.175,14	9.691.851,26	0,00	8.923.676,12	-------	0,00	-------	768.175,14
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.857,27	184.149,52	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.090,00	10.438,81	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.605,01	0,00	132.326,55	-132.326,55
Empenhos de 2022 e anteriores	1.577.987,63	2.547.881,59	969.893,96	0,00	0,00	0,00	1.404.819,78	0,00	518.241,03	451.652,93
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										132.326,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										132.326,55

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	132.326,55	0,00	0,00	0,00	132.326,55
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	132.326,55	0,00	0,00	0,00	132.326,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.445.500,00	5.445.500,00	1.214.259,44	22,30
Proveniente da União	5.029.500,00	5.029.500,00	1.214.259,44	24,14
Proveniente dos Estados	416.000,00	416.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.445.500,00	5.445.500,00	1.214.259,44	22,30

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.546.000,00	4.768.519,90	1.808.048,09	37,92	1.035.510,52	21,72	1.024.890,54	21,49
Despesas Correntes	3.389.000,00	4.611.519,90	1.808.048,09	39,21	1.035.510,52	22,45	1.024.890,54	22,22
Despesas de Capital	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.645.000,00	1.700.000,00	164.116,69	9,65	132.379,86	7,79	132.379,86	7,79
Despesas Correntes	967.000,00	1.022.000,00	164.116,69	16,06	132.379,86	12,95	132.379,86	12,95
Despesas de Capital	678.000,00	678.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	184.500,00	184.500,00	105.010,82	56,92	41.410,82	22,44	41.410,82	22,44
Despesas Correntes	184.500,00	184.500,00	105.010,82	56,92	41.410,82	22,44	41.410,82	22,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	312.000,00	312.000,00	112.310,63	36,00	84.648,47	27,13	84.648,47	27,13
Despesas Correntes	312.000,00	312.000,00	112.310,63	36,00	84.648,47	27,13	84.648,47	27,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.720.500,00	6.998.019,90	2.189.486,23	31,29	1.293.949,67	18,49	1.283.329,69	18,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.208.000,00	5.698.519,90	2.509.680,00	44,04	1.258.435,19	22,08	1.207.962,34	21,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.271.000,00	2.366.000,00	605.783,39	25,60	450.875,86	19,06	416.040,90	17,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	184.500,00	184.500,00	105.010,82	56,92	41.410,82	22,44	41.410,82	22,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.881.000,00	3.941.000,00	2.469.029,92	62,65	1.566.625,26	39,75	1.481.401,83	37,59

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ

DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril

2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							**R$ 1,00**	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.577.500,00	12.223.019,90	5.689.504,13	46,55	3.317.347,13	27,14	3.146.815,89	25,74

FONTE: Sistema e-Pública (1885-7042-436). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:06.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir

do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados

e não processados.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	43.288.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1022-3711-337). Unidade Responsável: . Data da

emissão: 26/05/2026

e hora de emissão:

22:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Março a Abril 2026	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.925.925,00
Previsão Atualizada	44.925.925,00
Receitas Realizadas	12.988.976,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.261.620,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.225.925,00
Créditos Adicionais	4.956.950,55
Dotação Atualizada	50.182.875,55
Despesas Empenhadas	24.518.708,14
Despesas Liquidadas	12.865.652,54
Despesas Pagas	12.194.446,27
Superávit Orçamentário	123.323,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.518.708,14
Despesas Liquidadas	12.865.652,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.342.451,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.342.451,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.342.451,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-144.404,37	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-671.953,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	818.024,31	0,00	403.375,92	414.648,39
Poder Executivo	818.024,31	0,00	403.375,92	414.648,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.301.295,22	0,00	435.939,39	865.355,83
Poder Executivo	1.301.295,22	0,00	435.939,39	865.355,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.119.319,53	0,00	839.315,31	1.280.004,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.540.873,01	25,00	30,36

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Março a Abril 2026			
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.675.951,32	70,00	75,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	414.247,98	50,00	57,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.023.397,46	15,00	24,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1578-9603-277). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 22:06.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1602B029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2º BIMESTRE 2026 JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.751.000,00	42.751.000,00	7.139.617,77	13.819.992,33	28.931.007,67
1 Receitas Correntes	38.673.200,00	38.673.200,00	5.336.617,77	12.016.992,33	26.656.207,67
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	976.000,00	976.000,00	298.100,63	491.758,23	484.241,77
1.1.1 Impostos	906.000,00	906.000,00	286.780,93	456.406,35	449.593,65
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	6.000,00	6.000,00	3.768,39	4.022,67	1.977,33
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.000,00	607,59	861,87	4.138,13
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.500,00	4.500,00	607,59	861,87	3.638,13
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000,00	1.000,00	3.160,80	3.160,80	-2.160,80
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	800,00	800,00	3.160,80	3.160,80	-2.360,80
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00	600.000,00	175.321,50	258.693,83	341.306,17
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	600.000,00	600.000,00	175.321,50	258.693,83	341.306,17
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	600.000,00	175.321,50	258.693,83	341.306,17
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	600.000,00	175.321,50	258.693,83	341.306,17
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	450.000,00	450.000,00	174.603,71	257.976,04	192.023,96
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	150.000,00	150.000,00	717,79	717,79	149.282,21
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	300.000,00	300.000,00	107.691,04	193.689,85	106.310,15
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	300.000,00	300.000,00	107.691,04	193.689,85	106.310,15
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	300.000,00	300.000,00	107.691,04	193.689,85	106.310,15
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	300.000,00	300.000,00	107.691,04	193.689,85	106.310,15
1.1.2 Taxas	70.000,00	70.000,00	11.319,70	35.351,88	34.648,12
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.000,00	70.000,00	11.319,70	35.351,88	34.648,12
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.000,00	70.000,00	11.319,70	35.351,88	34.648,12
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	69.000,00	69.000,00	11.319,70	35.351,88	33.648,12
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	4.500,00	4.500,00	365,21	1.327,09	3.172,91
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	320,00	1.270,00	3.730,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	59.500,00	59.500,00	10.634,49	32.754,79	26.745,21
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.8.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	133.000,00	133.000,00	29.296,07	55.068,53	77.931,47
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	29.296,07	55.068,53	77.931,47
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	29.296,07	55.068,53	77.931,47
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	29.296,07	55.068,53	77.931,47
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	133.000,00	133.000,00	29.296,07	55.068,53	77.931,47
1.3 Receita Patrimonial	116.600,00	116.600,00	87.692,81	155.525,75	-38.925,75
1.3.2 Valores Mobiliários	116.600,00	116.600,00	87.692,81	155.525,75	-38.925,75
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	116.600,00	116.600,00	87.692,81	155.525,75	-38.925,75
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	116.600,00	116.600,00	87.692,81	155.525,75	-38.925,75
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	111.600,00	111.600,00	87.098,90	154.256,63	-42.656,63
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	111.600,00	111.600,00	87.098,90	154.256,63	-42.656,63
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	3.046,17	9.156,95	5.843,05
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500,00	2.500,00	349,86	973,51	1.526,49
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	18.836,81	29.045,24	954,76
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.000,00	8.000,00	10.951,42	21.098,39	-13.098,39

1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.700,00	15.700,00	19.559,84	25.920,12	-10.220,12
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.500,00	5.500,00	687,97	1.567,25	3.932,75
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	75,58	135,40	864,60
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	535,75	733,11	1.266,89
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	16.974,00	16.974,00	6.414,77	11.560,49	5.413,51
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	371,74	682,72	1.317,28
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	57,29	93,55	4.906,45
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	126,00	126,00	0,00	0,00	126,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,97	1,86	98,14
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	589,06	591,47	408,53
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	700,00	700,00	175,36	177,37	522,63

1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	0,00	0,00	0,02	0,03	-0,03
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	173,16	332,71	1.667,29
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,02	0,04	-0,04
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	500,00	500,00	9.435,27	19.091,35	-18.591,35
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	500,00	500,00	3.365,94	5.901,70	-5.401,70
1.3.2.1.01.1.1.55 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado	0,00	0,00	3.695,60	7.110,78	-7.110,78
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	0,11	0,21	-0,21
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.144,84	2.202,80	-2.202,80
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	6.388,65	16.191,35	-16.191,35
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.900,00	2.900,00	1.242,70	1.688,23	1.211,77
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	5.000,00	5.000,00	593,91	1.269,12	3.730,88
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	5.000,00	5.000,00	593,91	1.269,12	3.730,88
1.7 Transferências Correntes	37.427.600,00	37.427.600,00	4.917.268,55	11.309.156,85	26.118.443,15
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.208.500,00	27.208.500,00	3.450.653,60	8.071.408,44	19.137.091,56
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.322.800,00	20.322.800,00	2.237.981,19	5.285.344,56	15.037.455,44
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.322.000,00	20.322.000,00	2.237.981,19	5.285.249,07	15.036.750,93
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.250.000,00	19.250.000,00	2.237.981,19	5.285.249,07	13.964.750,93
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.250.000,00	19.250.000,00	2.237.981,19	5.285.249,07	13.964.750,93
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.000.000,00	24.000.000,00	2.778.812,71	6.573.742,79	17.426.257,21
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	50.000,00	50.000,00	18.663,68	32.818,38	17.181,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-559.495,20	-1.321.312,10	-3.478.687,90
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.072.000,00	1.072.000,00	0,00	0,00	1.072.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.072.000,00	1.072.000,00	0,00	0,00	1.072.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.072.000,00	1.072.000,00	0,00	0,00	1.072.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	95,49	704,51
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	95,49	704,51
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	119,35	880,65
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-23,86	-176,14
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	242.000,00	242.000,00	62.346,14	122.236,15	119.763,85
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	242.000,00	242.000,00	62.346,14	122.236,15	119.763,85
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	39.000,00	39.000,00	6.030,01	14.103,95	24.896,05
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	39.000,00	39.000,00	6.030,01	14.103,95	24.896,05
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	39.000,00	39.000,00	6.030,01	14.103,95	24.896,05
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	203.000,00	203.000,00	56.316,13	108.132,20	94.867,80
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	203.000,00	203.000,00	56.316,13	108.132,20	94.867,80
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.416.400,00	2.416.400,00	434.124,49	993.583,35	1.422.816,65
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.416.400,00	2.416.400,00	434.124,49	993.583,35	1.422.816,65
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.520.900,00	1.520.900,00	250.442,02	710.608,40	810.291,60
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.520.900,00	1.520.900,00	250.442,02	710.608,40	810.291,60
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.260.900,00	1.260.900,00	205.054,02	619.832,40	641.067,60
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	260.000,00	260.000,00	45.388,00	90.776,00	169.224,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	80.000,00	80.000,00	13.267,60	26.535,20	53.464,80
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	80.000,00	80.000,00	13.267,60	26.535,20	53.464,80
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	80.000,00	80.000,00	13.267,60	26.535,20	53.464,80
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	236.500,00	236.500,00	27.066,82	42.201,21	194.298,79

1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	236.500,00	236.500,00	27.066,82	42.201,21	194.298,79
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	14.098,82	16.265,21	33.734,79
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	186.500,00	186.500,00	12.968,00	25.936,00	160.564,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	5.660,00	17.320,00	42.680,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	5.660,00	17.320,00	42.680,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	5.660,00	17.320,00	42.680,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	519.000,00	519.000,00	137.688,05	196.918,54	322.081,46
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	519.000,00	519.000,00	137.688,05	196.918,54	322.081,46
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	489.000,00	489.000,00	137.688,05	196.918,54	292.081,46
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.144.952,00	1.144.952,00	149.437,51	263.454,70	881.497,30

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	425.000,00	425.000,00	74.583,04	165.250,98	259.749,02
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	425.000,00	425.000,00	74.583,04	165.250,98	259.749,02
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	125.752,00	125.752,00	46.698,50	70.047,75	55.704,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	125.752,00	125.752,00	46.698,50	70.047,75	55.704,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	15.850,00	15.850,00	5.652,00	8.478,00	7.372,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	11.450,00	11.450,00	4.059,50	6.089,25	5.360,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	68.102,00	68.102,00	27.564,50	41.346,75	26.755,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.250,00	2.250,00	2.907,00	4.360,50	-2.110,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	21.100,00	21.100,00	6.515,50	9.773,25	11.326,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	212.300,00	212.300,00	28.155,97	28.155,97	184.144,03
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	212.300,00	212.300,00	28.155,97	28.155,97	184.144,03
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	13.076,00	13.076,00	4.678,98	4.678,98	8.397,02
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	193.224,00	193.224,00	17.320,44	17.320,44	175.903,56
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	6.000,00	6.000,00	6.156,55	6.156,55	-156,55
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.445.000,00	1.445.000,00	492.472,89	1.169.899,52	275.100,48
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	985.000,00	985.000,00	436.250,83	1.015.353,85	-30.353,85
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	985.000,00	985.000,00	436.250,83	1.015.353,85	-30.353,85
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	985.000,00	985.000,00	436.250,83	1.015.353,85	-30.353,85
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00	150.000,00	56.222,06	124.067,67	25.932,33
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00	150.000,00	56.222,06	124.067,67	25.932,33
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00	150.000,00	56.222,06	124.283,00	25.717,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-215,33	215,33
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	260.000,00	260.000,00	0,00	30.478,00	229.522,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	30.478,00	229.522,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	793.748,00	793.748,00	73.675,62	98.685,52	695.062,48
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	793.748,00	793.748,00	73.675,62	98.685,52	695.062,48
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	793.748,00	793.748,00	73.675,62	98.685,52	695.062,48
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	100.000,00	100.000,00	13.484,08	17.900,84	82.099,16
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	45.000,00	45.000,00	10.250,00	13.610,00	31.390,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	163.748,00	163.748,00	19.335,54	25.960,68	137.787,32
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	130.000,00	130.000,00	30.606,00	41.214,00	88.786,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	90.000,00	510.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	600.000,00	600.000,00	0,00	90.000,00	510.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	600.000,00	600.000,00	0,00	90.000,00	510.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	250.000,00	250.000,00	0,00	90.000,00	160.000,00

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	243.600,00	243.600,00	615,76	48.204,64	195.395,36
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	99.900,00	99.900,00	0,00	0,00	99.900,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	99.900,00	99.900,00	0,00	0,00	99.900,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.500,00	4.500,00	615,76	1.231,52	3.268,48
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.500,00	4.500,00	615,76	1.231,52	3.268,48
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	39.500,00	39.500,00	0,00	46.973,12	-7.473,12
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	39.500,00	39.500,00	0,00	46.973,12	-7.473,12
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	99.700,00	99.700,00	0,00	0,00	99.700,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	99.700,00	99.700,00	0,00	0,00	99.700,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	99.700,00	99.700,00	0,00	0,00	99.700,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.664.100,00	4.664.100,00	385.980,82	822.590,82	3.841.509,18
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.238.200,00	4.238.200,00	385.980,82	822.590,82	3.415.609,18
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	370.516,00	794.750,84	3.365.249,16
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	370.516,00	794.750,84	3.365.249,16
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	463.144,96	993.438,43	4.206.561,57
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.040.000,00	-1.040.000,00	-92.628,96	-198.687,59	-841.312,41
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	56.000,00	56.000,00	11.974,00	20.229,20	35.770,80
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	56.000,00	56.000,00	11.974,00	20.229,20	35.770,80
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	14.967,42	25.286,34	44.713,66
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.000,00	-14.000,00	-2.993,42	-5.057,14	-8.942,86
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.339,26	2.744,88	4.455,12
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.339,26	2.744,88	4.455,12
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.000,00	9.000,00	1.674,06	3.431,06	5.568,94
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	-334,80	-686,18	-1.113,82
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	2.151,56	4.865,90	10.134,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	2.151,56	4.865,90	10.134,10
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	111.900,00	111.900,00	0,00	0,00	111.900,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	111.900,00	111.900,00	0,00	0,00	111.900,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	111.900,00	111.900,00	0,00	0,00	111.900,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.2.9.51.0.1.04 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.525.000,00	5.525.000,00	1.080.634,13	2.415.157,59	3.109.842,41
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.525.000,00	5.525.000,00	1.080.634,13	2.415.157,59	3.109.842,41
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.525.000,00	5.525.000,00	1.080.634,13	2.415.157,59	3.109.842,41
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.525.000,00	5.525.000,00	1.080.634,13	2.415.157,59	3.109.842,41
1.7.9 Demais Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	4.259,71	5.482,97	14.517,03
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00	19.000,00	4.259,71	5.482,97	13.517,03
1.9.2.1 Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	4.259,71	5.482,97	9.517,03
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	4.259,71	5.482,97	9.517,03
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	4.259,71	5.482,97	9.517,03
2 Receitas de Capital	4.077.800,00	4.077.800,00	1.803.000,00	1.803.000,00	2.274.800,00
2.1 Operações de Crédito	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00	399.800,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00	399.800,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00	399.800,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00	399.800,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00	399.800,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.668.000,00	3.668.000,00	1.803.000,00	1.803.000,00	1.865.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.278.000,00	3.278.000,00	1.803.000,00	1.803.000,00	1.475.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	700.000,00	700.000,00	1.803.000,00	1.803.000,00	-1.103.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	1.803.000,00	1.803.000,00	-1.803.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	1.803.000,00	1.803.000,00	-1.803.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	1.803.000,00	1.803.000,00	-1.803.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	448.000,00	448.000,00	0,00	0,00	448.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	448.000,00	448.000,00	0,00	0,00	448.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	448.000,00	448.000,00	0,00	0,00	448.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.751.000,00	42.751.000,00	7.139.617,77	13.819.992,33	28.931.007,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.751.000,00	42.751.000,00	7.139.617,77	13.819.992,33	28.931.007,67
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				13.819.992,33	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.398.540,97		1.398.540,97	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.398.540,97		1.398.540,97	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.751.000,00	44.149.540,97	5.394.514,70	23.693.519,93	20.456.021,04	6.574.125,42	12.483.903,34	31.665.637,63	11.662.183,58	0,00
3 Despesas Correntes	28.741.446,00	33.702.534,97	4.907.235,69	22.276.897,50	11.425.637,47	5.962.313,35	11.552.850,75	22.149.684,22	10.815.901,40	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.940.526,00	12.841.076,00	320.107,72	10.138.879,94	2.702.196,06	1.968.812,85	4.118.755,28	8.722.320,72	3.846.619,18	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.940.526,00	12.841.076,00	320.107,72	10.138.879,94	2.702.196,06	1.968.812,85	4.118.755,28	8.722.320,72	3.846.619,18	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	342.222,00	263.922,00	5.000,00	39.355,20	224.566,80	7.242,00	15.597,20	248.324,80	15.597,20	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.046.000,00	9.901.700,00	250.000,00	8.386.919,00	1.514.781,00	1.663.312,41	3.442.039,23	6.459.660,77	3.442.039,23	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.322.500,00	2.443.050,00	60.900,00	1.655.892,00	787.158,00	294.050,72	604.405,11	1.838.644,89	332.269,01	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00	10.500,00	4.207,72	4.207,72	6.292,28	4.207,72	4.207,72	6.292,28	4.207,72	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.804,00	130.404,00	0,00	38.342,84	92.061,16	0,00	38.342,84	92.061,16	38.342,84	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	83.000,00	89.500,00	0,00	14.163,18	75.336,82	0,00	14.163,18	75.336,82	14.163,18	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.795.920,00	20.857.458,97	4.587.127,97	12.138.017,56	8.719.441,41	3.993.500,50	7.434.095,47	13.423.363,50	6.969.282,22	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	398.000,00	370.856,00	0,00	105.984,00	264.872,00	21.743,29	43.917,08	326.938,92	43.917,08	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	397.000,00	369.856,00	0,00	105.984,00	263.872,00	21.743,29	43.917,08	325.938,92	43.917,08	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	200.000,00	230.000,00	20.000,00	150.000,00	80.000,00	47.097,42	63.662,53	166.337,47	43.662,53	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	230.000,00	20.000,00	150.000,00	80.000,00	47.097,42	63.662,53	166.337,47	43.662,53	0,00

3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	6.337,05	10.534,56	9.465,44	10.534,56	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	6.337,05	10.534,56	9.465,44	10.534,56	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.197.920,00	20.236.602,97	4.567.127,97	11.862.033,56	8.374.569,41	3.918.322,74	7.315.981,30	12.920.621,67	6.871.168,05	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	169.000,00	159.370,00	2.220,00	10.960,00	148.410,00	2.220,00	10.960,00	148.410,00	10.960,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.411.554,00	5.031.415,63	899.975,86	1.696.608,81	3.334.806,82	876.238,50	1.470.794,61	3.560.621,02	1.227.322,64	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	125.200,00	125.200,00	0,00	0,00	125.200,00	0,00	0,00	125.200,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	713.600,00	762.750,00	201.335,98	213.598,98	549.151,02	94.606,98	96.041,98	666.708,02	89.083,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	97.000,00	78.250,00	0,00	4.832,42	73.417,58	4.832,42	4.832,42	73.417,58	4.832,42	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.300,00	136.150,00	0,00	129.600,00	6.550,00	32.400,00	43.200,00	92.950,00	32.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	522.600,00	517.650,00	44.296,50	133.126,50	384.523,50	28.260,00	50.590,00	467.060,00	36.760,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.848.500,00	4.084.426,54	2.264.517,28	3.740.006,95	344.419,59	1.879.126,85	2.650.858,68	1.433.567,86	2.650.858,68	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.364.590,00	6.682.579,78	1.090.243,56	3.774.688,17	2.907.891,61	785.423,39	1.403.035,88	5.279.543,90	1.240.050,59	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	211.400,00	360.950,00	54.860,00	313.393,86	47.556,14	48.670,67	70.565,67	290.384,33	65.971,67	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	99.000,00	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	18.000,00	27.000,00	72.000,00	27.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	226.300,00	322.300,00	1.255,69	295.705,69	26.594,31	43.261,07	95.222,73	227.077,27	95.222,73	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	123.500,00	386.700,00	0,00	130.000,00	256.700,00	42.609,58	100.045,71	286.654,29	100.045,71	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.100,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	213.776,00	1.481.011,02	8.423,10	1.320.512,18	160.498,84	62.673,28	1.292.833,62	188.177,40	1.290.660,51	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	13.709.554,00	10.147.006,00	487.279,01	1.416.622,43	8.730.383,57	611.812,07	931.052,59	9.215.953,41	846.282,18	0,00
44 INVESTIMENTO	12.649.554,00	9.137.006,00	487.279,01	616.622,43	8.520.383,57	416.413,80	541.112,06	8.595.893,94	456.341,65	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.649.554,00	9.137.006,00	487.279,01	616.622,43	8.520.383,57	416.413,80	541.112,06	8.595.893,94	456.341,65	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.140.181,00	5.514.431,00	319.856,22	444.554,48	5.069.876,52	299.450,85	424.149,11	5.090.281,89	424.149,10	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.509.373,00	3.622.575,00	167.422,79	172.067,95	3.450.507,05	116.962,95	116.962,95	3.505.612,05	32.192,55	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	950.000,00	916.500,00	0,00	800.000,00	116.500,00	195.398,27	389.940,53	526.559,47	389.940,53	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	950.000,00	916.500,00	0,00	800.000,00	116.500,00	195.398,27	389.940,53	526.559,47	389.940,53	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	950.000,00	916.500,00	0,00	800.000,00	116.500,00	195.398,27	389.940,53	526.559,47	389.940,53	0,00
9 Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.751.000,00	44.149.540,97	5.394.514,70	23.693.519,93	20.456.021,04	6.574.125,42	12.483.903,34	31.665.637,63	11.662.183,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.751.000,00	44.149.540,97	5.394.514,70	23.693.519,93	20.456.021,04	6.574.125,42	12.483.903,34	31.665.637,63	11.662.183,58	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.873.527,60			1.336.088,99		2.157.808,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.751.000,00	44.149.540,97	5.394.514,70	13.819.992,33	20.456.021,04	6.574.125,42	13.819.992,33	31.665.637,63	13.819.992,33	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:747E5BFF

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 2º BIMESTRE 2026 JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**					
Bimestre: 2/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.751.000,00**	**44.149.540,97**	**5.394.514,70**	**23.693.519,93**	**100,00**	**20.456.021,04**	**6.574.125,42**	**12.483.903,34**	**100,00**		**31.665.637,63**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.235.000,00	2.235.000,00	159.677,28	1.928.844,02	8,14	306.155,98	301.917,14	577.545,56	4,63		1.657.454,44	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.235.000,00	2.235.000,00	159.677,28	1.928.844,02	8,14	306.155,98	301.917,14	577.545,56	4,63		1.657.454,44	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.790.000,00	4.606.250,00	498.167,65	3.757.194,29	15,86	849.055,71	823.019,52	1.673.352,46	13,40		2.932.897,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.055.000,00	3.777.835,02	489.820,08	3.246.762,27	13,70	531.072,75	729.113,51	1.519.307,16	12,17		2.258.527,86	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	430.000,00	524.500,00	8.347,57	444.032,02	1,87	80.467,98	82.745,18	130.053,46	1,04		394.446,54	0,00
124 CONTROLE INTERNO	155.000,00	153.914,98	0,00	66.400,00	0,28	87.514,98	11.160,83	23.991,84	0,19		129.923,14	0,00
362 ENSINO MÉDIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00		150.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00		6.500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00		6.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.579.534,00	2.588.534,00	283.131,81	1.018.222,04	4,30	1.570.311,96	224.194,60	459.508,68	3,68		2.129.025,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.000,00	53.000,00	0,00	2.384,08	0,01	50.615,92	0,00	2.384,08	0,02		50.615,92	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	75.000,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00		10.800,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	228.000,00	241.000,00	2.382,09	206.486,83	0,87	34.513,17	34.552,87	71.702,58	0,57		169.297,42	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.218.534,00	2.278.734,00	280.749,72	809.351,13	3,42	1.469.382,87	189.641,73	385.422,02	3,09		1.893.311,98	0,00
10 SAÚDE	10.810.000,00	11.544.642,43	1.821.851,44	6.510.213,88	27,48	5.034.428,55	2.178.391,74	3.950.769,67	31,65		7.593.872,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	710.000,00	710.000,00	0,00	1.800,00	0,01	708.200,00	262,10	402,36	0,00		709.597,64	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.705.000,00	8.221.260,80	1.458.566,29	5.341.264,31	22,54	2.879.996,49	1.778.187,35	3.282.328,81	26,29		4.938.931,99	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.930.000,00	2.124.681,63	346.040,00	838.227,97	3,54	1.286.453,66	355.968,89	584.905,46	4,69		1.539.776,17	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	121.000,00	16.375,15	16.375,15	0,07	104.624,85	10.920,04	10.920,04	0,09		110.079,96	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	870,00	870,00	0,00	14.130,00	870,00	870,00	0,01		14.130,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	350.000,00	352.700,00	0,00	311.676,45	1,32	41.023,55	32.183,36	71.343,00	0,57		281.357,00	0,00
11 TRABALHO	240.000,00	323.900,00	0,00	309.550,10	1,31	14.349,90	42.005,38	109.067,14	0,87		214.832,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00		900,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	210.000,00	323.000,00	0,00	309.550,10	1,31	13.449,90	42.005,38	109.067,14	0,87		213.932,86	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.844.752,00	11.731.543,54	1.675.286,68	6.584.719,15	27,79	5.146.824,39	2.103.862,88	3.682.026,51	29,49		8.049.517,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00		40.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.942.655,00	6.842.820,00	1.260.759,08	4.221.834,50	17,82	2.620.985,50	1.487.604,28	2.698.041,11	21,61		4.144.778,89	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	4.882.097,00	3.900.223,54	412.128,97	1.950.486,02	8,23	1.949.737,52	510.115,49	817.307,26	6,55		3.082.916,28	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	460.000,00	573.500,00	2.398,63	292.398,63	1,23	281.101,37	89.074,24	129.826,58	1,04		443.673,42	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	520.000,00	375.000,00	0,00	120.000,00	0,51	255.000,00	17.068,87	36.851,56	0,30		338.148,44	0,00
13 CULTURA	1.020.000,00	1.338.400,00	0,00	695.356,28	2,93	643.043,72	869,43	203.662,15	1,63		1.134.737,85	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.020.000,00	1.338.400,00	0,00	695.356,28	2,93	643.043,72	869,43	203.662,15	1,63		1.134.737,85	0,00
15 URBANISMO	2.981.974,00	2.634.874,00	328.440,34	1.089.210,53	4,60	1.545.663,47	335.948,30	671.259,94	5,38		1.963.614,06	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	555.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00		193.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.426.974,00	2.441.874,00	328.440,34	1.089.210,53	4,60	1.352.663,47	335.948,30	671.259,94	5,38		1.770.614,06	0,00
16 HABITAÇÃO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00		600.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00		300.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00		300.000,00	0,00

18 GESTÃO AMBIENTAL	1.567.740,00	1.503.640,00	154.522,80	522.206,74	2,20	981.433,26	145.767,85	329.651,52	2,64	1.173.988,48	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	667.740,00	546.040,00	112.152,80	154.229,20	0,65	391.810,80	84.152,80	126.229,20	1,01	419.810,80	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	400.000,00	521.700,00	42.370,00	367.977,54	1,55	153.722,46	61.615,05	203.422,32	1,63	318.277,68	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	200.000,00	135.900,00	0,00	0,00	0,00	135.900,00	0,00	0,00	0,00	135.900,00	0,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35.000,00	35.000,00	1.340,40	1.340,40	0,01	33.659,60	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	35.000,00	35.000,00	1.340,40	1.340,40	0,01	33.659,60	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.350.000,00	3.887.457,00	441.856,30	1.124.883,57	4,75	2.762.573,43	387.915,67	776.859,69	6,22	3.110.597,31	0,00
605 ABASTECIMENTO	150.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.800.000,00	3.367.457,00	396.091,30	1.079.118,57	4,55	2.288.338,43	387.915,67	776.859,69	6,22	2.590.597,31	0,00
607 IRRIGAÇÃO	250.000,00	250.000,00	45.765,00	45.765,00	0,19	204.235,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
25 ENERGIA	150.000,00	160.050,00	30.000,00	79.086,60	0,33	80.963,40	18.346,03	28.101,82	0,23	131.948,18	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	160.050,00	30.000,00	79.086,60	0,33	80.963,40	18.346,03	28.101,82	0,23	131.948,18	0,00
26 TRANSPORTE	330.000,00	180.050,00	240,00	14.640,00	0,06	165.410,00	2.400,00	4.800,00	0,04	175.250,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	280.000,00	180.000,00	240,00	14.640,00	0,06	165.360,00	2.400,00	4.800,00	0,04	175.200,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	900.000,00	469.700,00	0,00	58.052,33	0,25	411.647,67	9.486,88	17.298,20	0,14	452.401,80	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	900.000,00	469.700,00	0,00	58.052,33	0,25	411.647,67	9.486,88	17.298,20	0,14	452.401,80	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.751.000,00	44.149.540,97	5.394.514,70	23.693.519,93	100,00	20.456.021,04	6.574.125,42	12.483.903,34	100,00	31.665.637,63	0,00
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA		***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***			***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***			
###.705.724-##		###.725.694-##			###.088.564-##			###.556.074-##			
Prefeito		Secretaria Municipal De Finanças			Controladora			Técnico Contábil CRC/RN 4897/O			

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:AEEA8AF4

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE 2026 JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.251.985,41**	**3.234.160,37**	**3.413.200,36**	**2.873.371,15**	**3.597.734,94**	**3.392.764,23**	**3.896.193,13**	**4.649.850,47**	**3.450.666,78**	**4.100.022,27**	**2.782.374,36**	**3.209.695,79**	**41.852.019,26**	**44.529.200,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**148.425,65**	**65.591,09**	**121.761,18**	**137.925,25**	**123.538,83**	**182.471,63**	**76.875,14**	**231.794,30**	**84.630,86**	**109.026,74**	**165.290,83**	**132.809,80**	**1.580.141,30**	**976.000,00**
IPTU	906,10	246,69	983,01	384,21	4.585,64	245,52	424,07	246,99	153,80	100,48	35,60	571,99	8.884,10	5.000,00
ISS	25.239,15	39.248,67	47.322,90	60.923,32	44.705,18	53.842,34	55.502,67	78.074,69	39.517,85	46.480,96	43.044,23	64.646,81	598.548,77	300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.296,73	0,00	0,00	2.476,80	684,00	18.457,53	1.000,00
IRRF	117.008,40	19.595,73	62.284,35	65.202,00	62.023,48	107.992,33	10.988,40	128.295,89	30.116,75	53.255,58	113.714,62	61.606,88	832.084,41	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.272,00	6.500,00	11.170,92	11.415,72	12.224,53	20.391,44	9.960,00	9.880,00	14.842,46	9.189,72	6.019,58	5.300,12	122.166,49	70.000,00
Contribuições	**10.208,62**	**13.172,87**	**13.408,91**	**11.140,40**	**10.776,16**	**11.912,10**	**10.039,96**	**9.560,82**	**13.840,91**	**11.931,55**	**17.081,43**	**12.214,64**	**145.288,37**	**133.000,00**
Receita Patrimonial	**18.280,41**	**30.907,85**	**20.689,59**	**13.287,15**	**17.629,85**	**17.677,94**	**22.133,09**	**31.585,60**	**32.311,41**	**35.521,53**	**43.151,51**	**44.541,30**	**327.717,23**	**116.600,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.280,41	30.907,85	20.689,59	13.287,15	17.629,85	17.677,94	22.133,09	31.585,60	32.311,41	35.521,53	43.151,51	44.541,30	327.717,23	116.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.065.257,51**	**3.124.478,56**	**3.257.340,68**	**2.705.346,62**	**3.445.790,10**	**3.180.702,56**	**3.784.253,24**	**4.369.356,01**	**3.319.883,60**	**3.942.319,19**	**2.552.590,88**	**3.020.130,05**	**39.767.449,00**	**43.283.600,00**
Cota-Parte do FPM	1.712.353,93	1.758.821,98	1.848.631,89	1.424.472,83	1.807.713,66	1.212.369,88	1.648.021,61	2.653.929,01	1.687.451,89	2.121.632,89	1.284.777,17	1.512.699,22	20.672.875,96	25.122.000,00
Cota-Parte do ICMS	353.970,49	345.848,61	409.250,84	376.696,87	371.163,21	441.371,97	366.907,53	410.931,83	326.161,12	204.132,35	215.629,25	247.515,71	4.069.579,78	5.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.566,79	10.770,37	6.414,79	6.467,17	6.723,14	4.480,90	1.094,68	3.307,58	7.514,97	2.803,95	8.149,29	6.818,13	71.111,76	70.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	113,02	0,00	118,77	269,40	347,43	77,04	0,00	0,00	119,35	0,00	0,00	1.045,01	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.498,35	1.705,75	1.463,48	1.616,60	1.714,36	1.644,10	1.624,96	1.968,33	857,33	899,67	890,61	783,45	16.666,99	9.000,00
Transferências do FUNDEB	653.160,31	728.548,31	569.162,80	605.333,03	619.512,98	685.524,80	677.595,19	794.669,53	1.059.349,65	952.600,44	696.366,09	876.740,93	8.918.564,06	6.970.000,00
Outras Transferências Correntes	337.707,64	278.670,52	422.416,88	290.641,35	638.693,35	834.963,48	1.088.932,23	504.549,73	238.548,64	660.130,54	346.778,47	375.572,61	6.017.605,44	5.911.600,00
Outras Receitas Correntes	**9.813,22**	**10,00**	**0,00**	**5.671,73**	**0,00**	**0,00**	**2.891,70**	**7.553,74**	**0,00**	**1.223,26**	**4.259,71**	**0,00**	**31.423,36**	**20.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-414.877,79**	**-423.451,83**	**-299.361,37**	**-361.874,30**	**-305.997,83**	**-332.042,72**	**-403.545,06**	**-455.273,18**	**-404.396,94**	**-465.917,55**	**-301.889,17**	**-353.563,21**	**-4.522.190,95**	**5.856.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-414.877,79**	**-423.451,83**	**-299.361,37**	**-361.874,30**	**-305.997,83**	**-332.042,72**	**-403.545,06**	**-455.273,18**	**-404.396,94**	**-465.917,55**	**-301.889,17**	**-353.563,21**	**-4.522.190,95**	**5.856.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.837.107,62**	**2.810.708,54**	**3.113.838,99**	**2.511.496,85**	**3.291.737,11**	**3.060.721,51**	**3.492.648,07**	**4.194.577,29**	**3.046.269,84**	**3.634.104,72**	**2.480.485,19**	**2.856.132,58**	**37.329.828,31**	**38.673.200,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360.000,00**	**1.717,58**	**1.232,93**	**1.293,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**364.243,95**	**400.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.837.107,62**	**2.810.708,54**	**3.113.838,99**	**2.511.496,85**	**2.931.737,11**	**3.059.003,93**	**3.491.415,14**	**4.193.283,85**	**3.046.269,84**	**3.634.104,72**	**2.480.485,19**	**2.856.132,58**	**36.965.584,36**	**38.273.200,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**450.060,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**540.060,00**	**300.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**54.648,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**362.628,00**	**446.500,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.809.783,62**	**2.783.384,54**	**3.086.514,99**	**2.484.172,85**	**2.904.413,11**	**2.581.619,93**	**3.464.091,14**	**4.138.635,85**	**3.017.091,84**	**3.514.926,72**	**2.451.307,19**	**2.826.954,58**	**36.062.896,36**	**37.526.700,00**

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:8313C16C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - ANEXO I

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -				
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.761.889,00	48.761.889,00	8.196.557,89	16,81	15.932.015,50	32,67	32.829.873,50
Receitas Correntes	46.718.129,00	46.718.129,00	6.007.834,89	12,86	13.445.301,83	28,78	33.272.827,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.208.140,00	3.208.140,00	219.618,87	6,85	418.557,62	13,05	2.789.582,38
Impostos	2.100.741,00	2.100.741,00	219.556,71	10,45	416.683,31	19,84	1.684.057,69
Taxas	1.107.399,00	1.107.399,00	62,16	0,01	1.874,31	0,17	1.105.524,69
Contribuições	271.655,00	271.655,00	67.358,35	24,80	128.872,56	47,44	142.782,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.655,00	271.655,00	67.358,35	24,80	128.872,56	47,44	142.782,44
Receita Patrimonial	186.442,00	186.442,00	161.674,00	86,72	265.975,32	142,66	-79.533,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.939,00
Valores Mobiliários	170.503,00	170.503,00	161.674,00	94,82	265.975,32	155,99	-95.472,32

Transferências Correntes	41.922.878,00	41.922.878,00	5.559.183,67	13,26	12.631.896,33	30,13	29.290.981,67
Transferências da União e de suas Entidades	29.716.801,00	29.716.801,00	3.693.368,52	12,43	8.579.531,47	28,87	21.137.269,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.968.790,00	5.968.790,00	483.261,29	8,10	946.669,70	15,86	5.022.120,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.237.287,00	6.237.287,00	1.382.553,86	22,17	3.105.695,16	49,79	3.131.591,84
Outras Receitas Correntes	1.129.014,00	1.129.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.014,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	929.776,00	929.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.776,00
Demais Receitas Correntes	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.238,00
Receitas de Capital	2.043.760,00	2.043.760,00	2.188.723,00	107,09	2.486.713,67	121,67	-442.953,67
Transferências de Capital	2.043.760,00	2.043.760,00	2.188.723,00	107,09	2.486.713,67	121,67	-442.953,67
Transferências da União e de suas Entidades	1.807.760,00	1.807.760,00	2.188.723,00	121,07	2.486.713,67	137,56	-678.953,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.761.889,00	48.761.889,00	8.196.557,89	16,81	15.932.015,50	32,67	32.829.873,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.761.889,00	48.761.889,00	8.196.557,89	16,81	15.932.015,50	32,67	32.829.873,50
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					15.932.015,50		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	969.503,54			969.503,54		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	969.503,54			969.503,54		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.761.889,00	49.990.764,23	5.009.173,69	32.103.065,76	17.887.698,47	7.388.290,07	13.856.088,79	36.134.675,44	13.465.335,96	0,00
Despesas Correntes	38.310.680,00	41.145.881,84	4.589.967,21	30.110.082,45	11.035.799,39	6.417.397,20	12.291.109,02	28.854.772,82	11.982.505,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.892.970,00	22.554.712,51	2.067.833,70	19.513.890,61	3.040.821,90	3.894.502,11	7.082.162,26	15.472.550,25	7.078.030,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	78.000,00	78.000,00	0,00	10.000,00	68.000,00	1.206,40	2.391,41	75.608,59	2.391,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.339.710,00	18.513.169,33	2.522.133,51	10.586.191,84	7.926.977,49	2.521.688,69	5.206.555,35	13.306.613,98	4.902.084,28	0,00
Despesas de Capital	9.930.486,00	8.324.159,39	419.206,48	1.992.983,31	6.331.176,08	970.892,87	1.564.979,77	6.759.179,62	1.482.830,11	0,00
INVESTIMENTO	9.262.486,00	7.656.159,39	419.206,48	1.392.983,31	6.263.176,08	862.220,85	1.355.559,48	6.300.599,91	1.273.409,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	668.000,00	668.000,00	0,00	600.000,00	68.000,00	108.672,02	209.420,29	458.579,71	209.420,29	0,00
Reserva de Contingência	520.723,00	520.723,00	0,00	0,00	520.723,00	0,00	0,00	520.723,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.723,00	520.723,00	0,00	0,00	520.723,00	0,00	0,00	520.723,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.761.889,00	49.990.764,23	5.009.173,69	32.103.065,76	17.887.698,47	7.388.290,07	13.856.088,79	36.134.675,44	13.465.335,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.761.889,00	49.990.764,23	5.009.173,69	32.103.065,76	17.887.698,47	7.388.290,07	13.856.088,79	36.134.675,44	13.465.335,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-16.171.050,26			2.075.926,71		2.466.679,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.761.889,00	49.990.764,23	5.009.173,69	15.932.015,50	17.887.698,47	7.388.290,07	15.932.015,50	36.134.675,44	15.932.015,50	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:3BCD5DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - ANEXO II

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.761.889,00**	**49.990.764,23**	**5.009.173,69**	**32.103.065,76**	**100,00**	**17.887.698,47**	**7.388.290,07**	**13.856.088,79**	**100,00**	**36.134.675,44**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.139.000,00	2.139.000,00	346.850,27	687.778,43	2,14	1.451.221,57	321.476,44	662.404,60	4,78	1.476.595,40	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.139.000,00	2.139.000,00	346.850,27	687.778,43	2,14	1.451.221,57	321.476,44	662.404,60	4,78	1.476.595,40	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.258.697,00	5.269.758,00	111.668,76	3.782.310,14	11,78	1.487.447,86	643.790,52	1.256.926,12	9,07	4.012.831,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.706.197,00	4.717.258,00	111.668,76	3.394.504,46	10,57	1.322.753,54	582.496,24	1.143.014,02	8,25	3.574.243,98	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	472.000,00	472.000,00	0,00	387.805,68	1,21	84.194,32	61.294,28	113.912,10	0,82	358.087,90	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.285.003,00	2.434.907,00	112.807,54	1.087.876,44	3,39	1.347.030,56	210.251,74	380.188,59	2,74	2.054.718,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	592.000,00	569.067,00	28.060,51	316.324,49	0,99	252.742,51	92.954,58	145.325,22	1,05	423.741,78	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.000,00	377.117,00	0,00	157.479,04	0,49	219.637,96	27.663,66	54.879,41	0,40	322.237,59	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.297.003,00	1.398.723,00	84.747,03	614.072,91	1,91	784.650,09	89.633,50	179.983,96	1,30	1.218.739,04	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
10 SAÚDE	10.953.803,00	11.163.803,00	1.295.504,29	8.921.226,90	27,79	2.242.576,10	2.017.640,43	3.926.682,16	28,34	7.237.120,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.630.503,00	1.566.799,00	174.696,93	1.307.609,47	4,07	259.189,53	246.536,96	471.464,33	3,40	1.095.334,67	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.293.300,00	4.012.654,46	229.582,30	3.043.777,22	9,48	968.877,24	601.007,75	1.400.595,76	10,11	2.612.058,70	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.312.000,00	4.978.274,40	873.130,90	4.109.428,97	12,80	868.845,43	1.088.630,22	1.871.455,75	13,51	3.106.818,65	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	158.000,00	98.681,00	17.094,16	63.057,99	0,20	35.623,01	18.195,81	57.396,22	0,41	41.284,78	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	31.000,00	0,00	802,33	0,00	30.197,67	0,00	802,33	0,01	30.197,67	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	529.000,00	476.394,14	1.000,00	396.550,92	1,24	79.843,22	63.269,69	124.967,77	0,90	351.426,37	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.332.083,00	16.205.310,34	2.892.989,93	12.451.481,03	38,79	3.753.829,31	3.260.014,49	5.291.219,95	38,19	10.914.090,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	877.000,00	981.658,49	282.427,86	685.853,13	2,14	295.805,36	294.185,12	357.703,79	2,58	623.954,70	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.851.244,00	10.139.824,76	1.200.801,89	7.378.435,39	22,98	2.761.389,37	1.988.239,63	3.471.915,54	25,06	6.667.909,22	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	49.000,00	49.000,00	11.354,40	11.354,40	0,04	37.645,60	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.601.839,00	3.964.319,09	1.280.204,84	3.542.449,41	11,03	421.869,68	825.975,44	1.198.470,79	8,65	2.765.848,30	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	853.000,00	1.006.495,00	111.774,77	826.962,53	2,58	179.532,47	151.614,30	263.129,83	1,90	743.365,17	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	64.000,00	46.013,00	6.426,17	6.426,17	0,02	39.586,83	0,00	0,00	0,00	46.013,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
13 CULTURA	2.100.500,00	2.252.147,89	10.304,29	376.199,38	1,17	1.875.948,51	45.499,87	227.975,28	1,65	2.024.172,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	539.500,00	691.147,89	10.304,29	376.199,38	1,17	314.948,51	45.499,87	227.975,28	1,65	463.172,61	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.251.000,00	1.251.000,00	0,00	0,00	0,00	1.251.000,00	0,00	0,00	0,00	1.251.000,00	0,00
813 LAZER	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	287.000,00	281.939,00	13.432,71	195.440,60	0,61	86.498,40	38.681,05	70.275,91	0,51	211.663,09	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	287.000,00	281.939,00	13.432,71	195.440,60	0,61	86.498,40	38.681,05	70.275,91	0,51	211.663,09	0,00
15 URBANISMO	4.345.462,00	4.467.137,00	200.900,02	3.132.998,03	9,76	1.334.138,97	616.329,94	1.394.584,45	10,06	3.072.552,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.775.376,00	2.908.466,00	200.900,02	2.695.605,38	8,40	212.860,62	488.963,65	1.173.191,80	8,47	1.735.274,20	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.794.086,00	910.965,00	0,00	98.392,65	0,31	812.572,35	79.366,29	98.392,65	0,71	812.572,35	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS	746.000,00	631.706,00	0,00	339.000,00	1,06	292.706,00	48.000,00	123.000,00	0,89	508.706,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	30.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	314.000,00	164.096,00	0,00	0,00	0,00	164.096,00	0,00	0,00	0,00	164.096,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	309.000,00	159.096,00	0,00	0,00	0,00	159.096,00	0,00	0,00	0,00	159.096,00	0,00
17 SANEAMENTO	215.000,00	198.719,00	0,00	78.518,00	0,24	120.201,00	6.745,60	24.786,10	0,18	173.932,90	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	215.000,00	198.719,00	0,00	78.518,00	0,24	120.201,00	6.745,60	24.786,10	0,18	173.932,90	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.097.218,00	912.566,00	0,00	99.284,00	0,31	813.282,00	15.912,00	31.552,00	0,23	881.014,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.218,00	323.218,00	0,00	99.284,00	0,31	223.934,00	15.912,00	31.552,00	0,23	291.666,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	74.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	677.000,00	506.348,00	0,00	0,00	0,00	506.348,00	0,00	0,00	0,00	506.348,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
20 AGRICULTURA	1.286.400,00	1.454.319,00	0,00	559.569,52	1,74	894.749,48	66.495,49	327.773,03	2,37	1.126.545,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	488.000,00	815.916,00	0,00	557.869,52	1,74	258.046,48	66.198,84	327.476,38	2,36	488.439,62	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	153.900,00	153.900,00	0,00	0,00	0,00	153.900,00	0,00	0,00	0,00	153.900,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	430.000,00	370.001,00	0,00	1.700,00	0,01	368.301,00	296,65	296,65	0,00	369.704,35	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.000,00	66.002,00	0,00	0,00	0,00	66.002,00	0,00	0,00	0,00	66.002,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	238.000,00	189.339,00	0,00	0,00	0,00	189.339,00	0,00	0,00	0,00	189.339,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	188.000,00	139.339,00	0,00	0,00	0,00	139.339,00	0,00	0,00	0,00	139.339,00	0,00
695 TURISMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
25 ENERGIA	413.000,00	368.000,00	0,00	163.190,97	0,51	204.809,03	27.187,72	56.139,99	0,41	311.860,01	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	413.000,00	368.000,00	0,00	163.190,97	0,51	204.809,03	27.187,72	56.139,99	0,41	311.860,01	0,00
26 TRANSPORTE	780.000,00	773.000,00	0,00	235.733,32	0,73	537.266,68	43.864,15	85.788,09	0,62	687.211,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	445.000,00	438.000,00	0,00	235.733,32	0,73	202.266,68	43.864,15	85.788,09	0,62	352.211,91	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.187.000,00	1.187.000,00	24.715,88	331.459,00	1,03	855.541,00	74.400,63	119.792,52	0,86	1.067.207,48	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.187.000,00	1.187.000,00	24.715,88	331.459,00	1,03	855.541,00	74.400,63	119.792,52	0,86	1.067.207,48	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	520.723,00	520.723,00	0,00	0,00	0,00	520.723,00	0,00	0,00	0,00	520.723,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.723,00	520.723,00	0,00	0,00	0,00	520.723,00	0,00	0,00	0,00	520.723,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.761.889,00	49.990.764,23	5.009.173,69	32.103.065,76	100,00	17.887.698,47	7.388.290,07	13.856.088,79	100,00	36.134.675,44	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:E5BCDA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - ANEXO III

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.543.174,48**	**3.589.515,53**	**3.737.971,21**	**3.449.486,83**	**3.844.551,60**	**3.955.896,56**	**3.944.255,38**	**5.716.450,65**	**3.810.318,03**	**4.502.342,05**	**2.994.039,18**	**3.689.806,58**	**46.777.808,08**	**51.659.813,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**94.765,86**	**76.552,50**	**128.968,71**	**102.295,00**	**160.934,03**	**148.078,40**	**110.309,78**	**350.429,16**	**70.456,88**	**128.481,87**	**100.010,85**	**119.608,02**	**1.590.891,06**	**3.208.140,00**
IPTU	146,83	174,24	0,00	0,00	0,00	0,00	987,72	1.670,09	2.406,46	2.567,41	5.542,62	2.284,59	15.779,96	385.998,00
ISS	30.974,89	22.139,41	53.768,82	40.548,38	47.722,54	32.885,58	39.295,29	54.130,33	22.260,11	40.244,77	28.080,53	54.282,88	466.333,53	364.510,00
ITBI	482,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,15	0,00	1.000,00	2.489,26	9.009,75	3.401,20	17.083,86	100.223,00

IRRF	62.717,51	53.654,61	75.199,89	61.746,62	113.211,49	115.192,82	69.325,62	294.628,74	44.251,04	81.907,55	57.377,95	59.577,19	1.088.791,03	1.250.010,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	444,13	584,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,27	1.272,88	0,00	62,16	2.902,68	1.107.399,00
Contribuições	**27.138,09**	**0,00**	**30.520,12**	**25.379,80**	**23.328,59**	**23.015,03**	**22.902,54**	**24.405,57**	**27.964,81**	**33.549,40**	**36.883,33**	**30.475,02**	**305.562,30**	**271.655,00**
Receita Patrimonial	**49.988,35**	**45.556,88**	**63.765,22**	**45.864,69**	**48.126,34**	**55.258,06**	**47.516,54**	**155.331,55**	**51.329,66**	**52.971,66**	**54.367,39**	**107.306,61**	**777.382,95**	**186.442,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.988,35	45.556,88	63.765,22	45.864,69	48.126,34	55.258,06	47.516,54	155.331,55	51.329,66	52.971,66	54.367,39	107.306,61	777.382,95	170.503,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.939,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.370.571,92**	**3.463.644,11**	**3.514.717,16**	**3.275.947,34**	**3.612.162,64**	**3.729.545,07**	**3.763.526,52**	**5.167.668,74**	**3.660.566,68**	**4.287.339,12**	**2.802.777,61**	**3.432.416,93**	**44.080.883,84**	**46.864.562,00**
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	19.916.732,00
Cota-Parte do ICMS	226.395,99	221.201,32	261.752,73	240.931,55	237.392,28	262.700,60	234.670,40	282.424,41	306.824,08	240.382,31	253.920,84	291.469,71	3.060.066,22	5.947.318,00
Cota-Parte do IPVA	14.556,77	18.007,25	21.379,72	11.839,08	15.694,53	11.221,07	5.480,52	9.622,23	13.449,11	4.142,77	9.754,72	22.716,11	157.863,88	1.332.063,00
Cota-Parte do ITR	78,92	1,00	88,44	53,09	394,46	1.689,88	182,13	1,07	1,08	13,59	120,65	2.848,69	5.473,00	1.913,00
Transferências da LC 61/1989	958,54	1.092,00	936,74	1.034,00	1.097,90	20.648,52	1.002,00	-18.337,60	1.009,58	1.059,44	1.003,99	922,56	12.427,67	7.970,00
Transferências do FUNDEB	947.092,82	1.057.008,86	822.768,74	875.583,05	901.238,84	957.393,74	966.017,99	1.153.135,90	1.314.746,72	1.140.066,27	803.964,77	1.027.879,26	11.966.896,96	9.242.765,00
Outras Transferências Correntes	469.135,54	407.511,53	559.158,71	722.033,21	648.631,98	1.263.521,87	908.151,61	1.086.893,42	337.084,23	780.042,20	449.235,72	573.880,56	8.205.280,58	10.415.801,00
Outras Receitas Correntes	**710,26**	**3.762,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.615,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.087,93**	**1.129.014,00**
DEDUÇÕES (II)	**-387.957,46**	**-396.224,04**	**-272.767,74**	**-333.298,37**	**-277.801,72**	**-299.481,97**	**-377.841,46**	**-426.773,57**	**-401.747,07**	**-473.446,07**	**-309.879,55**	**-366.131,32**	**-4.323.350,34**	**4.941.684,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-387.957,46**	**-396.224,04**	**-272.767,74**	**-333.298,37**	**-277.801,72**	**-299.481,97**	**-377.841,46**	**-426.773,57**	**-401.747,07**	**-473.446,07**	**-309.879,55**	**-366.131,32**	**-4.323.350,34**	**4.941.684,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.155.217,02**	**3.193.291,49**	**3.465.203,47**	**3.116.188,46**	**3.566.749,88**	**3.656.414,59**	**3.566.413,92**	**5.289.677,08**	**3.408.570,96**	**4.028.895,98**	**2.684.159,63**	**3.323.675,26**	**42.454.457,74**	**46.718.129,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**265.000,00**	**0,00**	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**764.130,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.155.217,02**	**3.193.291,49**	**3.465.203,47**	**2.816.188,46**	**3.301.749,88**	**3.656.414,59**	**3.566.413,92**	**5.154.677,08**	**3.408.570,96**	**4.028.895,98**	**2.684.159,63**	**3.323.675,26**	**41.754.457,74**	**45.953.999,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**869.056,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**869.056,00**	**30.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**45.540,00**	**94.116,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**625.632,00**	**664.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.106.641,02**	**3.144.715,49**	**3.416.627,47**	**2.767.612,46**	**3.253.173,88**	**2.738.782,59**	**3.520.873,92**	**5.060.561,08**	**3.359.940,96**	**3.980.265,98**	**2.635.529,63**	**3.275.045,26**	**40.259.769,74**	**45.259.999,00**

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:807417AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - ANEXO VII

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	64.037,35	197.357,63	195.074,94	0,80	66.319,24	402.575,62	683.453,24	525.235,41	525.235,41	170.000,00	390.793,45		457.112,69
PODER EXECUTIVO	64.037,35	197.357,63	195.074,94	0,80	66.319,24	402.575,62	683.453,24	525.235,41	525.235,41	170.000,00	390.793,45		457.112,69

PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.037,35	197.357,63	195.074,94	0,80	66.319,24	402.575,62	683.453,24	525.235,41	525.235,41	170.000,00	390.793,45	457.112,69
JOÃO PAULO GUEDES LOPES				***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***				***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***				
###.596.224-##				###.819.234-##				###.951.304-##				
Prefeito				Controlador(A) Municipal				Secretária Municipal De Finanças				

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:2B30E0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.100.741,00	2.100.741,00	416.683,31	19,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	385.998,00	385.998,00	12.801,08	3,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.223,00	100.223,00	15.900,21	15,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	364.510,00	364.510,00	144.868,29	39,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.250.010,00	1.250.010,00	243.113,73	19,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.705.996,00	24.705.996,00	7.756.200,61	31,39
Cota-Parte FPM	17.416.732,00	17.416.732,00	6.606.561,38	37,93
Cota-Parte ITR	1.913,00	1.913,00	2.984,01	155,98
Cota-Parte IPVA	1.332.063,00	1.332.063,00	50.062,71	3,75
Cota-Parte ICMS	5.947.318,00	5.947.318,00	1.092.596,94	18,37
Cota-Parte IPI-Exportação	7.970,00	7.970,00	3.995,57	50,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.806.737,00	26.806.737,00	8.172.883,92	30,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	938.900,00	689.388,80	616.114,83	89,37	322.632,60	46,79	316.720,60	45,94	0,00
Despesas Correntes	819.900,00	688.645,80	616.114,83	89,46	322.632,60	46,85	316.720,60	45,99	0,00
Despesas de Capital	119.000,00	743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.424.000,00	3.118.467,50	3.004.636,64	96,34	1.312.719,32	42,09	1.310.161,32	42,01	0,00
Despesas Correntes	2.358.000,00	3.117.458,50	3.004.636,64	96,38	1.312.719,32	42,10	1.310.161,32	42,02	0,00
Despesas de Capital	66.000,00	1.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	143.000,00	83.681,00	63.057,99	75,35	57.396,22	68,58	56.994,50	68,10	0,00
Despesas Correntes	143.000,00	83.681,00	63.057,99	75,35	57.396,22	68,58	56.994,50	68,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	18.000,00	802,33	4,45	802,33	4,45	802,33	4,45	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	802,33	4,45	802,33	4,45	802,33	4,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	171.000,00	86.633,00	73.079,78	84,35	24.497,46	28,27	24.497,46	28,27	0,00
Despesas Correntes	158.000,00	86.631,00	73.079,78	84,35	24.497,46	28,27	24.497,46	28,27	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.000,00	1.113.479,00	1.103.362,00	99,09	383.467,26	34,43	383.467,26	34,43	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	1.110.478,00	1.103.362,00	99,35	383.467,26	34,53	383.467,26	34,53	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.707.900,00	5.109.649,30	4.861.053,57	95,13	2.101.515,19	41,12	2.092.643,47	40,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.861.053,57	2.101.515,19	2.092.643,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.861.053,57	2.101.515,19	2.092.643,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.225.932,59	1.225.932,59	1.225.932,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.225.932,59	1.225.932,59	1.225.932,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.635.120,98	875.582,60	866.710,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	59,47	25,71	25,60

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

					Financeira q = (XIIId)	se < 0, então (r) = (0)				
Empenhos de 2025	1.225.932,59	2.101.515,19	875.582,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.582,60
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	680,00	340,00	340,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.580,06	0,00	1.580,06	0,00	1.580,06	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.748.315,72	5.952.412,67	3.204.096,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.204.096,95
Empenhos de 2021 e anteriores	2.567.281,37	5.653.756,79	3.086.475,43	3.545,54	0,00	0,00	0,00	3.545,54	0,00	3.086.475,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.622.187,00	5.622.187,00	3.442.880,18	61,23
Proveniente da União	5.578.593,00	5.578.593,00	3.442.880,18	61,71
Proveniente dos Estados	43.594,00	43.594,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.622.187,00	5.622.187,00	3.442.880,18	61,23

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

		(c)							Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.354.400,00	3.323.265,66	2.427.662,39	73,05	1.077.963,16	32,43	1.077.963,16	32,43	0,00
Despesas Correntes	3.169.400,00	2.968.265,66	2.255.262,39	75,97	905.563,16	30,50	905.563,16	30,50	0,00
Despesas de Capital	185.000,00	355.000,00	172.400,00	48,56	172.400,00	48,56	172.400,00	48,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.888.000,00	1.859.806,90	1.095.192,33	58,88	555.216,43	29,85	555.216,43	29,85	0,00
Despesas Correntes	1.755.000,00	1.726.806,90	1.095.192,33	63,42	555.216,43	32,15	555.216,43	32,15	0,00
Despesas de Capital	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	358.000,00	389.761,14	323.471,14	82,99	100.470,31	25,77	100.470,31	25,77	0,00
Despesas Correntes	334.000,00	365.761,14	323.471,14	88,43	100.470,31	27,46	100.470,31	27,46	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.617.503,00	453.320,00	204.247,47	45,05	87.997,07	19,41	86.039,07	18,97	0,00
Despesas Correntes	1.604.503,00	440.320,00	204.247,47	46,38	87.997,07	19,98	86.039,07	19,54	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.245.903,00	6.054.153,70	4.050.573,33	66,90	1.821.646,97	30,08	1.819.688,97	30,05	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.293.300,00	4.012.654,46	3.043.777,22	75,85	1.400.595,76	34,90	1.394.683,76	34,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.312.000,00	4.978.274,40	4.099.828,97	82,35	1.867.935,75	37,52	1.865.377,75	37,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	158.000,00	98.681,00	63.057,99	63,90	57.396,22	58,16	56.994,50	57,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	31.000,00	802,33	2,58	802,33	2,58	802,33	2,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	529.000,00	476.394,14	396.550,92	83,24	124.967,77	26,23	124.967,77	26,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.630.503,00	1.566.799,00	1.307.609,47	83,45	471.464,33	30,09	469.506,33	29,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.953.803,00	11.163.803,00	8.911.626,90	79,82	3.923.162,16	35,14	3.912.332,44	35,04	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:22E50A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - ANEXO XIII

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	40.943.518,78	46.718.129,00	47.609.399,74	48.517.673,80	49.443.275,57	50.386.535,63	51.347.790,83	52.327.384,50	53.325.666,49	54.342.993,32	55.379.728,33
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570

divulgado pela Secretaria do Tesouro

Nacional no Manual

de Instrução de Pleitos publicado em

31/10/2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:ADA80966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO I

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.572.772,07	1.792.697,11	1.438.488,27	1.553.878,82	1.655.225,57	1.957.855,75	1.603.526,17	2.520.604,92	1.347.439,80	1.603.681,63	1.738.021,82	1.951.580,29	20.735.772,22	11.497,01
Pessoal Ativo	1.572.772,07	1.792.697,11	1.438.488,27	1.553.878,82	1.655.225,57	1.957.855,75	1.603.526,17	2.520.604,92	1.347.439,80	1.603.681,63	1.738.021,82	1.951.580,29	20.735.772,22	11.497,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.472.773,11	1.477.403,63	1.415.136,45	1.378.889,40	1.482.668,50	1.753.816,40	1.430.963,31	2.197.979,78	1.335.498,63	1.393.716,25	1.506.630,60	1.704.905,43	18.550.381,49	3.052,15
Obrigações Patronais	99.998,96	315.293,48	23.351,82	174.989,42	172.557,07	204.039,35	172.562,86	322.625,14	11.941,17	209.965,38	231.391,22	246.674,86	2.185.390,73	8.444,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	86.365,02	69.652,35	78.074,02	50.549,40	276.020,41	85.951,36	62.424,82	199.075,38	48.630,00	61.245,57	61.750,19	61.750,19	1.141.488,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.103,83	0,00	0,00	0,00	214.636,95	29.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.717,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.944,32	0,00	0,00	0,00	0,00	85.944,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	51.612,00	57.362,17	49.183,20	50.549,40	50.549,40	39.121,38	49.183,20	65.807,82	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	607.888,57	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	15.649,19	12.290,18	28.890,82	0,00	10.834,06	16.852,98	13.241,62	47.323,24	0,00	12.615,57	13.120,19	13.120,19	183.938,04	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.486.407,05	1.723.044,76	1.360.414,25	1.503.329,42	1.379.205,16	1.871.904,39	1.541.101,35	2.321.529,54	1.298.809,80	1.542.436,06	1.676.271,63	1.889.830,10	19.594.283,51	11.497,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	42.454.457,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	700.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	869.056,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	625.632,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	40.259.769,74	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	19.605.780,52	48,70
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.740.275,66	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.653.261,88	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.566.248,09	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não		

havendo, portanto, dedução nos

dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada

integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:C88CB023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO I CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO										Exercício: **2026**				
1º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.675.772,07	1.898.697,11	1.543.938,27	1.659.328,82	1.760.675,57	2.066.305,75	1.711.976,17	2.765.886,20	1.478.528,52	1.709.131,63	1.840.471,82	2.054.030,29	22.164.742,22	11.497,01
Pessoal Ativo	1.675.772,07	1.898.697,11	1.543.938,27	1.659.328,82	1.760.675,57	2.066.305,75	1.711.976,17	2.765.886,20	1.478.528,52	1.709.131,63	1.840.471,82	2.054.030,29	22.164.742,22	11.497,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.575.773,11	1.583.403,63	1.520.586,45	1.484.339,40	1.588.118,50	1.862.266,40	1.539.413,31	2.304.114,19	1.440.948,63	1.499.166,25	1.609.080,60	1.807.355,43	19.814.565,90	3.052,15
Obrigações Patronais	99.998,96	315.293,48	23.351,82	174.989,42	172.557,07	204.039,35	172.562,86	461.772,01	37.579,89	209.965,38	231.391,22	246.674,86	2.350.176,32	8.444,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	86.365,02	69.652,35	78.074,02	50.549,40	276.020,41	85.951,36	62.424,82	199.075,38	48.630,00	61.245,57	61.750,19	61.750,19	1.141.488,71	0,00
Indenizações por Demissão e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.103,83	0,00	0,00	0,00	214.636,95	29.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.717,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.944,32	0,00	0,00	0,00	0,00	85.944,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	51.612,00	57.362,17	49.183,20	50.549,40	50.549,40	39.121,38	49.183,20	65.807,82	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	607.888,57	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	15.649,19	12.290,18	28.890,82	0,00	10.834,06	16.852,98	13.241,62	47.323,24	0,00	12.615,57	13.120,19	13.120,19	183.938,04	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.589.407,05	1.829.044,76	1.465.864,25	1.608.779,42	1.484.655,16	1.980.354,39	1.649.551,35	2.566.810,82	1.429.898,52	1.647.886,06	1.778.721,63	1.992.280,10	21.023.253,51	11.497,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	42.454.457,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	700.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	869.056,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	625.632,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	40.259.769,74	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	21.034.750,52	52,25
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.155.861,84	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.948.068,75	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.566.248,09	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto,

dedução nos

dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida

nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada

integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:49D80505

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	45.465.120,80	63.388.675,51	5.118.256,60	29.645.225,67	100,00	33.743.449,84	7.914.934,19	17.425.260,07	100,00	45.963.415,44
LEGISLATIVA	1.931.100,00	2.326.563,19	3.114,79	1.587.621,51	5,36	738.941,68	293.598,41	573.599,76	3,29	1.752.963,43
Ação Legislativa	1.931.100,00	2.326.563,19	3.114,79	1.587.621,51	5,36	738.941,68	293.598,41	573.599,76	3,29	1.752.963,43
JUDICIÁRIA	49.100,00	185.018,70	0,00	167.418,70	0,56	17.600,00	20.919,43	45.819,43	0,26	139.199,27
Despesas do interesse Públ	49.100,00	185.018,70	0,00	167.418,70	0,56	17.600,00	20.919,43	45.819,43	0,26	139.199,27
ADMINISTRAÇÃO	5.202.300,00	9.070.821,83	642.407,37	6.178.170,97	20,84	2.892.650,86	1.165.905,53	3.314.736,59	19,02	5.756.085,24
Administração Geral	4.078.500,00	7.766.943,53	548.440,52	5.649.840,72	19,06	2.117.102,81	1.040.498,05	3.080.913,43	17,68	4.686.030,10
Administração Financeira	528.800,00	665.978,30	93.966,85	292.430,25	0,99	373.548,05	116.707,48	152.218,61	0,87	513.759,69
Controle Interno	82.000,00	120.400,00	0,00	80.400,00	0,27	40.000,00	6.700,00	20.100,00	0,12	100.300,00
Administração de Receitas	73.800,00	78.300,00	0,00	31.500,00	0,11	46.800,00	0,00	9.000,00	0,05	69.300,00
Demais Subfunções	439.200,00	439.200,00	0,00	124.000,00	0,42	315.200,00	2.000,00	52.504,55	0,30	386.695,45
SEGURANÇA PÚBLICA	190.275,00	194.275,00	0,00	54.000,00	0,18	140.275,00	9.000,00	17.568,50	0,10	176.706,50
Policiamento	170.500,00	174.500,00	0,00	54.000,00	0,18	120.500,00	9.000,00	17.568,50	0,10	156.931,50
Administração Geral	19.775,00	19.775,00	0,00	0,00	0,00	19.775,00	0,00	0,00	0,00	19.775,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.959.045,00	3.176.445,00	19.003,04	765.246,36	2,58	2.411.198,64	164.856,82	269.287,20	1,55	2.907.157,80
Assistência à Pessoa Idosa	65.400,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00
Assistência à Criança e ao	380.425,00	380.425,00	0,00	102.200,00	0,34	278.225,00	26.003,54	50.965,08	0,29	329.459,92
Assistência Comunitária	609.310,00	615.610,00	6.790,00	7.390,00	0,02	608.220,00	6.790,00	7.390,00	0,04	608.220,00
Serviços Socioassistenciai	858.225,00	860.225,00	0,00	180.106,37	0,61	680.118,63	38.561,21	48.646,24	0,28	811.578,76
Administração Geral	1.045.685,00	1.254.785,00	12.213,04	475.549,99	1,60	779.235,01	93.502,07	162.285,88	0,93	1.092.499,12
SAÚDE	10.789.700,00	15.190.020,77	2.103.687,64	6.533.455,99	22,04	8.656.564,78	2.485.943,73	4.744.706,93	27,23	10.445.313,84
Atenção Básica	8.645.900,00	12.693.038,80	2.021.534,17	6.138.710,45	20,71	6.554.328,35	2.397.543,06	4.476.556,04	25,69	8.216.482,76
Assistência Hospitalar e A	1.661.025,00	1.861.808,22	75.127,22	241.821,79	0,82	1.619.986,43	45.112,42	188.330,29	1,08	1.673.477,93

Suporte Profilático e Tera	304.300,00	304.300,00	0,00	0,00	0,00	304.300,00	0,00	0,00	0,00	304.300,00
Vigilância Sanitária	107.250,00	107.250,00	0,00	0,00	0,00	107.250,00	0,00	0,00	0,00	107.250,00
Vigilância Epidemiológica	13.325,00	165.723,75	7.026,25	152.923,75	0,52	12.800,00	43.288,25	79.820,60	0,46	85.903,15
Administração Geral	57.900,00	57.900,00	0,00	0,00	0,00	57.900,00	0,00	0,00	0,00	57.900,00
EDUCAÇÃO	14.976.413,00	23.107.486,17	2.111.003,14	13.127.638,74	44,28	9.979.847,43	3.423.517,84	7.542.694,80	43,29	15.564.791,37
Ensino Fundamental	10.086.625,00	13.365.857,91	1.413.463,00	8.103.345,30	27,33	5.262.512,61	1.881.308,33	4.196.340,13	24,08	9.169.517,78
Ensino Médio	179.600,00	179.600,00	0,00	0,00	0,00	179.600,00	0,00	0,00	0,00	179.600,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Profissional	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Educação Infantil	3.542.763,00	5.245.507,92	317.277,29	2.474.241,05	8,35	2.771.266,87	764.734,53	1.431.508,19	8,22	3.813.999,73
Educação de Jovens e Adult	585.100,00	1.104.731,35	189.889,02	814.773,02	2,75	289.958,33	292.276,02	631.049,96	3,62	473.681,39
Educação Especial	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Administração Geral	564.225,00	3.193.688,99	190.373,83	1.735.279,37	5,85	1.458.409,62	485.198,96	1.283.796,52	7,37	1.909.892,47
CULTURA	628.975,00	628.975,00	0,00	0,00	0,00	628.975,00	0,00	0,00	0,00	628.975,00
Difusão Cultural	628.975,00	628.975,00	0,00	0,00	0,00	628.975,00	0,00	0,00	0,00	628.975,00
URBANISMO	2.183.750,00	2.285.209,40	0,00	101.459,40	0,34	2.183.750,00	0,00	101.459,40	0,58	2.183.750,00
Infra-Estrutura Urbana	1.818.650,00	1.920.109,40	0,00	101.459,40	0,34	1.818.650,00	0,00	101.459,40	0,58	1.818.650,00
Demais Subfunções	365.100,00	365.100,00	0,00	0,00	0,00	365.100,00	0,00	0,00	0,00	365.100,00
HABITAÇÃO	166.110,00	166.110,00	0,00	0,00	0,00	166.110,00	0,00	0,00	0,00	166.110,00
Habitação Urbana	166.110,00	166.110,00	0,00	0,00	0,00	166.110,00	0,00	0,00	0,00	166.110,00
SANEAMENTO	278.327,80	278.327,80	0,00	0,00	0,00	278.327,80	0,00	0,00	0,00	278.327,80
Saneamento Básico Urbano	278.327,80	278.327,80	0,00	0,00	0,00	278.327,80	0,00	0,00	0,00	278.327,80
GESTÃO AMBIENTAL	194.100,00	194.100,00	0,00	0,00	0,00	194.100,00	0,00	0,00	0,00	194.100,00
Recursos Hídricos	194.100,00	194.100,00	0,00	0,00	0,00	194.100,00	0,00	0,00	0,00	194.100,00
AGRICULTURA	2.130.850,00	2.551.684,92	130.760,19	782.589,75	2,64	1.769.095,17	220.832,19	567.025,33	3,25	1.984.659,59
Abastecimento	343.800,00	343.800,00	0,00	0,00	0,00	343.800,00	0,00	0,00	0,00	343.800,00
Extensão Rural	831.050,00	831.050,00	0,00	0,00	0,00	831.050,00	0,00	0,00	0,00	831.050,00
Administração Geral	956.000,00	1.376.834,92	130.760,19	782.589,75	2,64	594.245,17	220.832,19	567.025,33	3,25	809.809,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Turismo	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00
Demais Subfunções	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00
TRANSPORTE	549.325,00	549.325,00	0,00	0,00	0,00	549.325,00	0,00	0,00	0,00	549.325,00
Transporte Rodoviário	549.325,00	549.325,00	0,00	0,00	0,00	549.325,00	0,00	0,00	0,00	549.325,00
DESPORTO E LAZER	812.750,00	1.061.312,73	108.280,43	346.285,25	1,17	715.027,48	130.360,24	247.023,13	1,42	814.289,60
Desporto Comunitário	561.950,00	561.950,00	0,00	0,00	0,00	561.950,00	0,00	0,00	0,00	561.950,00
Administração Geral	250.800,00	499.362,73	108.280,43	346.285,25	1,17	153.077,48	130.360,24	247.023,13	1,42	252.339,60
ENCARGOS ESPECIAIS	1.895.500,00	1.895.500,00	0,00	1.339,00	0,00	1.894.161,00	0,00	1.339,00	0,01	1.894.161,00
Serviço da Dívida Interna	1.895.500,00	1.895.500,00	0,00	1.339,00	0,00	1.894.161,00	0,00	1.339,00	0,01	1.894.161,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.465.120,80	63.388.675,51	5.118.256,60	29.645.225,67	100,00	33.743.449,84	7.914.934,19	17.425.260,07	100,00	45.963.415,44
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:29:52										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:29:52										

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C8224F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - RECEITAS DE DESPESAS ASPS LAGOA DE VELHOS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.044.898,00	1.044.898,00	356.025,90	34,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	7.834,39	5,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	3.160,00	3,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.000,00	20.000,00	84.077,78	420,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	774.898,00	774.898,00	260.953,73	33,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.764.810,00	19.764.810,00	7.416.413,43	37,52
Cota-Parte FPM	17.170.550,00	17.170.550,00	6.606.561,38	38,47
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	19,95	0,06
Cota-Parte IPVA	55.080,00	55.080,00	22.591,31	41,01
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	784.360,38	31,37
Cota-Parte IPI-Exportação	9.180,00	9.180,00	2.880,41	31,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.809.708,00	20.809.708,00	7.772.439,33	37,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	658.655,00	381.128,44	81.260,87	21,32	48.058,73	12,60	48.058,73	12,60	0,00
Despesas Correntes	537.175,00	259.648,44	81.260,87	31,29	48.058,73	18,50	48.058,73	18,50	0,00
Despesas de Capital	121.480,00	121.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	886.780,00	1.054.462,58	893.128,63	84,69	652.544,45	61,88	652.544,45	61,88	0,00
Despesas Correntes	821.780,00	989.462,58	893.128,63	90,26	652.544,45	65,94	652.544,45	65,94	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	36.060,00	7.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.060,00	7.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.150,00	58.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.150,00	58.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.079.610,00	2.082.210,00	1.733.129,48	83,23	685.197,86	32,90	678.591,64	32,58	0,00
Despesas Correntes	1.985.540,00	1.988.140,00	1.733.129,48	87,17	685.197,86	34,46	678.591,64	34,13	0,00
Despesas de Capital	94.070,00	94.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.749.455,00	3.613.211,02	2.707.518,98	74,93	1.385.801,04	38,35	1.379.194,82	38,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.707.518,98	1.385.801,04	1.379.194,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.707.518,98	1.385.801,04	1.379.194,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.165.865,90	1.165.865,90	1.165.865,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.165.865,90	1.165.865,90	1.165.865,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.541.653,08	219.935,14	213.328,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,83	17,82	17,74

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.165.865,90	1.385.801,04	219.935,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.935,14
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	160,80	0,00	160,80	0,00	160,80	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.013,60	0,00	1.013,60	0,00	1.013,60	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.871.415,00	1.871.415,00	1.294.629,82	69,17
Proveniente da União	1.665.915,00	1.665.915,00	1.294.629,82	77,71
Proveniente dos Estados	205.500,00	205.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.871.415,00	1.871.415,00	1.294.629,82	69,17

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.456.735,00	1.973.228,60	1.479.282,81	74,96	783.179,49	39,69	768.484,55	38,94	0,00
Despesas Correntes	1.210.805,00	1.734.298,60	1.479.282,81	85,29	783.179,49	45,15	768.484,55	44,31	0,00
Despesas de Capital	245.930,00	238.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	558.350,00	602.167,62	422.066,97	70,09	242.084,70	40,20	242.084,70	40,20	0,00
Despesas Correntes	378.350,00	400.167,62	390.284,97	97,53	220.896,70	55,20	220.896,70	55,20	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	202.000,00	31.782,00	15,73	21.188,00	10,48	21.188,00	10,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	39.890,00	35.890,00	15.000,00	41,79	8.000,00	22,29	8.000,00	22,29	0,00
Despesas Correntes	39.890,00	20.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.000,00	15.000,00	100,00	8.000,00	53,33	8.000,00	53,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.710,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.710,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.100,00	151.800,00	141.267,96	93,06	54.611,67	35,97	54.611,67	35,97	0,00
Despesas Correntes	138.100,00	151.800,00	141.267,96	93,06	54.611,67	35,97	54.611,67	35,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	38.000,00	95.599,50	53.239,50	55,69	17.239,50	18,03	17.239,50	18,03	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	74.599,50	53.239,50	71,36	17.239,50	23,10	17.239,50	23,10	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.260.785,00	2.859.345,72	2.110.857,24	73,82	1.105.115,36	38,64	1.090.420,42	38,13	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.115.390,00	2.354.357,04	1.560.543,68	66,28	831.238,22	35,30	816.543,28	34,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.445.130,00	1.656.630,20	1.315.195,60	79,38	894.629,15	54,00	894.629,15	54,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	75.950,00	42.950,00	15.000,00	34,92	8.000,00	18,62	8.000,00	18,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.910,00	30.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.250,00	209.950,00	141.267,96	67,28	54.611,67	26,01	54.611,67	26,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.117.610,00	2.177.809,50	1.786.368,98	82,02	702.437,36	32,25	695.831,14	31,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.010.240,00	6.472.556,74	4.818.376,22	74,44	2.490.916,40	38,48	2.469.615,24	38,15	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MICHEL RALAN BEZERRA BARROS

###.554.924-##

Prefeito

JOSÉ NILDO GALDINO

###.891.254-##

Secretário Municipal De Finanças E Planejamento

CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO

###.634.794-##

Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:ED2A1073

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO ANALITICO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 1/8		
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.703.925,00	32.703.925,00	5.478.547,44	10.877.744,87	21.826.180,13
1 Receitas Correntes	30.957.625,00	30.957.625,00	4.898.196,79	10.297.394,22	20.660.230,78
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.239.608,00	1.239.608,00	189.803,57	359.362,67	880.245,33
1.1.1 Impostos	1.177.898,00	1.177.898,00	187.465,32	356.025,90	821.872,10
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	383.000,00	383.000,00	5.147,76	10.994,39	372.005,61
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	150.000,00	150.000,00	1.987,76	7.834,39	142.165,61
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00	150.000,00	1.987,76	7.834,39	142.165,61
1.1.1.2.51 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
1.1.1.2.51.0.1 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	100.000,00	100.000,00	3.160,00	3.160,00	96.840,00
sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	3.160,00	3.160,00	96.840,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	774.898,00	774.898,00	125.837,46	260.953,73	513.944,27
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	774.898,00	774.898,00	125.837,46	260.953,73	513.944,27
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	486.748,00	486.748,00	125.806,05	260.922,32	225.825,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	486.748,00	486.748,00	125.806,05	260.922,32	225.825,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	486.748,00	486.748,00	125.806,05	260.922,32	225.825,68

1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	288.150,00	288.150,00	31,41	31,41	288.118,59
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	288.150,00	288.150,00	31,41	31,41	288.118,59
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	288.150,00	288.150,00	31,41	31,41	288.118,59
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	20.000,00	20.000,00	56.480,10	84.077,78	-64.077,78
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	20.000,00	20.000,00	56.480,10	84.077,78	-64.077,78
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	20.000,00	20.000,00	56.480,10	84.077,78	-64.077,78
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	20.000,00	20.000,00	56.480,10	84.077,78	-64.077,78
1.1.2 Taxas	61.710,00	61.710,00	2.338,25	3.336,77	58.373,23
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.110,00	31.110,00	0,00	0,00	31.110,00
1.1.2.1.02 Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	31.110,00	31.110,00	0,00	0,00	31.110,00
1.1.2.1.02.2 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posicões Orbitais	31.110,00	31.110,00	0,00	0,00	31.110,00
1.1.2.1.02.2.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posicões Orbitais - Principal	31.110,00	31.110,00	0,00	0,00	31.110,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	30.600,00	30.600,00	2.338,25	3.336,77	27.263,23
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	30.600,00	30.600,00	2.338,25	3.336,77	27.263,23
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.600,00	30.600,00	2.338,25	3.336,77	27.263,23
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.600,00	30.600,00	2.338,25	3.336,77	27.263,23
1.2 Contribuições	178.500,00	178.500,00	35.320,02	69.227,37	109.272,63
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.500,00	178.500,00	35.320,02	69.227,37	109.272,63
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.500,00	178.500,00	35.320,02	69.227,37	109.272,63
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.500,00	178.500,00	35.320,02	69.227,37	109.272,63
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	178.500,00	178.500,00	35.320,02	69.227,37	109.272,63
1.3 Receita Patrimonial	1.163.073,00	1.163.073,00	77.358,40	146.217,50	1.016.855,50
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.030.364,00	1.030.364,00	77.358,40	146.217,50	884.146,50
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.030.364,00	1.030.364,00	77.358,40	146.217,50	884.146,50
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.030.364,00	1.030.364,00	77.358,40	146.217,50	884.146,50
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	1.008.804,00	1.008.804,00	75.873,77	143.934,97	864.869,03
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.008.804,00	1.008.804,00	75.873,77	143.934,97	864.869,03
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	6.718,07	14.976,37	85.023,63
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	19.800,00	19.800,00	7.099,22	12.888,50	6.911,50
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	3.825,00	3.825,00	1.898,15	2.509,47	1.315,53
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	238.850,00	238.850,00	8.318,39	16.267,97	222.582,03
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.060,00	3.060,00	2.717,81	4.972,46	-1.912,46
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.530,00	1.530,00	56,02	91,48	1.438,52
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.100,00	5.100,00	349,90	493,78	4.606,22
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	224.400,00	224.400,00	0,00	0,00	224.400,00
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	41.490,00	41.490,00	0,00	4.388,96	37.101,04
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.530,00	1.530,00	0,01	0,01	1.529,99
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	25.130,00	25.130,00	625,82	625,82	24.504,18
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.040,00	2.040,00	24,96	441,93	1.598,07
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	2.500,00	2.500,00	0,00	0,33	2.499,67
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	327.309,00	327.309,00	31.869,09	69.809,71	257.499,29
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	15.169,65	15.170,91	-15.170,91

1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	789,71	841,31	-841,31
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	12.240,00
Parlamentares Individuais					
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	236,97	455,96	-455,96
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	21.560,00	21.560,00	1.484,63	2.282,53	19.277,47
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	21.560,00	21.560,00	1.484,63	2.282,53	19.277,47
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	122.709,00	122.709,00	0,00	0,00	122.709,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	122.709,00	122.709,00	0,00	0,00	122.709,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	122.709,00	122.709,00	0,00	0,00	122.709,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	122.709,00	122.709,00	0,00	0,00	122.709,00
1.7 Transferências Correntes	28.330.544,00	28.330.544,00	4.571.093,40	9.697.864,98	18.632.679,02
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.315.525,00	19.315.525,00	3.330.775,52	7.048.936,70	12.266.588,30
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.086.440,00	15.086.440,00	2.237.997,61	5.285.265,19	9.801.174,81
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.062.440,00	15.062.440,00	2.237.981,65	5.285.249,23	9.777.190,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.736.440,00	13.736.440,00	2.237.981,65	5.285.249,23	8.451.190,77
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.736.440,00	13.736.440,00	2.237.981,65	5.285.249,23	8.451.190,77
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.170.550,00	17.170.550,00	2.778.813,28	6.562.484,99	10.608.065,01
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	0,00	0,00	18.663,68	44.076,39	-44.076,39
Acréscimo FPM					
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-3.434.110,00	-3.434.110,00	-559.495,31	-1.321.312,15	-2.112.797,85
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.326.000,00	1.326.000,00	0,00	0,00	1.326.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.326.000,00	1.326.000,00	0,00	0,00	1.326.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.326.000,00	1.326.000,00	0,00	0,00	1.326.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00	24.000,00	15,96	15,96	23.984,04
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00	24.000,00	15,96	15,96	23.984,04
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.000,00	30.000,00	19,95	19,95	29.980,05
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-3,99	-3,99	-5.996,01
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	207.760,00	207.760,00	61.378,83	118.170,22	89.589,78
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	207.760,00	207.760,00	61.378,83	118.170,22	89.589,78
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	24.260,00	24.260,00	56.316,06	108.133,27	-83.873,27
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	24.260,00	24.260,00	56.316,06	108.133,27	-83.873,27
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	24.260,00	24.260,00	56.316,06	108.133,27	-83.873,27
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	183.500,00	183.500,00	5.062,77	10.036,95	173.463,05
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	183.500,00	183.500,00	5.062,77	10.036,95	173.463,05
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.478.635,00	1.478.635,00	692.673,33	956.962,82	521.672,18
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	1.478.635,00	1.478.635,00	692.673,33	956.962,82	521.672,18
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.026.139,00	1.026.139,00	563.823,46	734.245,72	291.893,28

1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.026.139,00	1.026.139,00	563.823,46	734.245,72	291.893,28
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	654.739,00	654.739,00	547.613,46	685.615,72	-30.876,72
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	371.400,00	371.400,00	16.210,00	48.630,00	322.770,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	175.846,00	175.846,00	28.164,26	56.977,62	118.868,38
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	175.846,00	175.846,00	28.164,26	56.977,62	118.868,38
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	167.686,00	167.686,00	28.164,26	56.977,62	110.708,38
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	8.160,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	117.810,00	117.810,00	26.227,05	40.710,91	77.099,09
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	117.810,00	117.810,00	26.227,05	40.710,91	77.099,09
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	117.810,00	117.810,00	26.227,05	40.710,91	77.099,09
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	39.780,00	39.780,00	3.861,80	13.723,60	26.056,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	39.780,00	39.780,00	3.861,80	13.723,60	26.056,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	39.780,00	39.780,00	3.861,80	13.723,60	26.056,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	51.000,00	51.000,00	70.596,76	111.304,97	-60.304,97
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	51.000,00	51.000,00	70.596,76	111.304,97	-60.304,97
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	51.000,00	51.000,00	70.596,76	111.304,97	-60.304,97
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	68.060,00	68.060,00	0,00	0,00	68.060,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	68.060,00	68.060,00	0,00	0,00	68.060,00

1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	433.525,00	433.525,00	106.635,82	209.694,40	223.830,60
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	180.540,00	180.540,00	64.755,87	147.813,45	32.726,55
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	180.540,00	180.540,00	64.755,87	147.813,45	32.726,55
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.590,00	4.590,00	0,00	0,00	4.590,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.590,00	4.590,00	0,00	0,00	4.590,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	117.300,00	117.300,00	40.002,00	60.003,00	57.297,00

1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	117.300,00	117.300,00	40.002,00	60.003,00	57.297,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	117.300,00	117.300,00	0,00	0,00	117.300,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	4.945,50	7.418,25	-7.418,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.526,00	5.289,00	-5.289,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	26.690,00	40.035,00	-40.035,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	936,00	1.404,00	-1.404,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	3.904,50	5.856,75	-5.856,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	26.420,00	26.420,00	1.877,95	1.877,95	24.542,05
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	26.420,00	26.420,00	1.877,95	1.877,95	24.542,05
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	26.420,00	26.420,00	0,00	0,00	26.420,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	335,35	335,35	-335,35
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.022,81	1.022,81	-1.022,81
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	519,79	519,79	-519,79
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	104.675,00	104.675,00	0,00	0,00	104.675,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	104.675,00	104.675,00	0,00	0,00	104.675,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	104.675,00	104.675,00	0,00	0,00	104.675,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.391.135,00	1.391.135,00	187.351,48	379.013,10	1.012.121,90
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.311.700,00	1.311.700,00	134.493,05	239.814,46	1.071.885,54

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.311.700,00	1.311.700,00	134.493,05	239.814,46	1.071.885,54
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.311.700,00	1.311.700,00	134.493,05	239.814,46	1.071.885,54
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	23.535,00	23.535,00	0,00	0,00	23.535,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.535,00	23.535,00	0,00	0,00	23.535,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.535,00	23.535,00	0,00	0,00	23.535,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	55.900,00	55.900,00	52.858,43	139.198,64	-83.298,64
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	55.900,00	55.900,00	52.858,43	139.198,64	-83.298,64
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	55.900,00	55.900,00	52.858,43	139.198,64	-83.298,64
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	376.530,00	376.530,00	44.221,45	58.744,53	317.785,47
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	376.530,00	376.530,00	44.221,45	58.744,53	317.785,47
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	376.530,00	376.530,00	44.221,45	58.744,53	317.785,47
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	96.100,00	96.100,00	10.768,00	14.378,00	81.722,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	13.484,08	19.980,40	-19.980,40
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.430,00	250.430,00	19.969,37	24.386,13	226.043,87
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	327.650,00	327.650,00	0,00	0,00	327.650,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.200,00	75.200,00	0,00	0,00	75.200,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.200,00	75.200,00	0,00	0,00	75.200,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.200,00	75.200,00	0,00	0,00	75.200,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	22.950,00	22.950,00	0,00	0,00	22.950,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	22.950,00	22.950,00	0,00	0,00	22.950,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	22.950,00	22.950,00	0,00	0,00	22.950,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	229.500,00	229.500,00	0,00	0,00	229.500,00

1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	229.500,00	229.500,00	0,00	0,00	229.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.850,00	13.850,00	517,00	41.086,44	-27.236,44
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00

1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	0,00	0,00	0,00	40.052,44	-40.052,44
14.399/2022					
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	0,00	0,00	0,00	40.052,44	-40.052,44
nº 14.399/2022 - Principal					
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	517,00	1.034,00	-1.034,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	517,00	1.034,00	-1.034,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	0,00	0,00	517,00	1.034,00	-1.034,00
Principal					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.387.741,00	2.387.741,00	365.130,71	692.470,92	1.695.270,08
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.061.941,00	2.061.941,00	322.911,51	650.251,72	1.411.689,28
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	311.084,15	627.488,38	1.372.511,62
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	311.084,15	627.488,38	1.372.511,62
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	388.855,15	784.360,38	1.715.639,62
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-77.771,00	-156.872,00	-343.128,00
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	44.064,00	44.064,00	8.719,50	15.972,18	28.091,82
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	44.064,00	44.064,00	8.719,50	15.972,18	28.091,82
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	55.080,00	55.080,00	13.888,10	22.591,31	32.488,69
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.016,00	-11.016,00	-5.168,60	-6.619,13	-4.396,87
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.344,00	7.344,00	1.124,43	2.304,60	5.039,40
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.344,00	7.344,00	1.124,43	2.304,60	5.039,40
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.180,00	9.180,00	1.405,33	2.880,41	6.299,59
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.836,00	-1.836,00	-280,90	-575,81	-1.260,19
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.533,00	10.533,00	1.983,43	4.486,56	6.046,44
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	10.533,00	10.533,00	1.983,43	4.486,56	6.046,44
Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00	19.100,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00	19.100,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00	19.100,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00	19.100,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	296.700,00	296.700,00	42.219,20	42.219,20	254.480,80
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	213.200,00	213.200,00	0,00	0,00	213.200,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	213.200,00	213.200,00	0,00	0,00	213.200,00

1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	83.500,00	83.500,00	42.219,20	42.219,20	41.280,80
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	83.500,00	83.500,00	42.219,20	42.219,20	41.280,80
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	83.500,00	83.500,00	0,00	0,00	83.500,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	42.219,20	42.219,20	-42.219,20
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.627.278,00	6.627.278,00	875.187,17	1.956.457,36	4.670.820,64
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	6.627.278,00	6.627.278,00	875.187,17	1.956.457,36	4.670.820,64
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.627.278,00	6.627.278,00	875.187,17	1.956.457,36	4.670.820,64
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.627.278,00	6.627.278,00	875.187,17	1.956.457,36	4.670.820,64
1.9 Outras Receitas Correntes	45.900,00	45.900,00	24.621,40	24.721,70	21.178,30
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.900,00	45.900,00	24.621,40	24.721,70	21.178,30
1.9.2.1 Indenizações	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
1.9.2.2 Restituições	7.650,00	7.650,00	24.621,40	24.721,70	-17.071,70
1.9.2.2.99 Outras Restituições	7.650,00	7.650,00	24.621,40	24.721,70	-17.071,70
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	7.650,00	7.650,00	24.621,40	24.721,70	-17.071,70
2 Receitas de Capital	1.746.300,00	1.746.300,00	580.350,65	580.350,65	1.165.949,35
2.4 Transferências de Capital	1.313.616,00	1.313.616,00	580.350,65	580.350,65	733.265,35
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.096.416,00	1.096.416,00	437.667,00	437.667,00	658.749,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.600,00	30.600,00	337.667,00	337.667,00	-307.067,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.600,00	30.600,00	337.667,00	337.667,00	-307.067,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	337.667,00	337.667,00	-337.667,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	0,00	0,00	337.667,00	337.667,00	-337.667,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	337.667,00	337.667,00	-337.667,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	105.060,00	105.060,00	0,00	0,00	105.060,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	105.060,00	105.060,00	0,00	0,00	105.060,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	105.060,00	105.060,00	0,00	0,00	105.060,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	105.060,00	105.060,00	0,00	0,00	105.060,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.500,00	222.500,00	100.000,00	100.000,00	122.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.500,00	222.500,00	100.000,00	100.000,00	122.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	222.500,00	222.500,00	100.000,00	100.000,00	122.500,00

FNAS					
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	222.500,00	222.500,00	100.000,00	100.000,00	122.500,00
FNAS - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	566.796,00	566.796,00	0,00	0,00	566.796,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	81.480,00	81.480,00	0,00	0,00	81.480,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	81.480,00	81.480,00	0,00	0,00	81.480,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	81.480,00	81.480,00	0,00	0,00	81.480,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	174.216,00	174.216,00	0,00	0,00	174.216,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	174.216,00	174.216,00	0,00	0,00	174.216,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	71.400,00	71.400,00	0,00	0,00	71.400,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	71.400,00	71.400,00	0,00	0,00	71.400,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	171.460,00	171.460,00	0,00	0,00	171.460,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	171.460,00	171.460,00	0,00	0,00	171.460,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	171.460,00	171.460,00	0,00	0,00	171.460,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	217.200,00	217.200,00	142.683,65	142.683,65	74.516,35
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	40.800,00	40.800,00	142.683,65	142.683,65	-101.883,65
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.400,00	20.400,00	142.683,65	142.683,65	-122.283,65
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.400,00	20.400,00	142.683,65	142.683,65	-122.283,65
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	20.400,00	20.400,00	142.683,65	142.683,65	-122.283,65

Principal					
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
2.9 Outras Receitas de Capital	432.684,00	432.684,00	0,00	0,00	432.684,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	432.684,00	432.684,00	0,00	0,00	432.684,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	432.684,00	432.684,00	0,00	0,00	432.684,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	432.684,00	432.684,00	0,00	0,00	432.684,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	432.684,00	432.684,00	0,00	0,00	432.684,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.703.925,00	32.703.925,00	5.478.547,44	10.877.744,87	21.826.180,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.703.925,00	32.703.925,00	5.478.547,44	10.877.744,87	21.826.180,13
DÉFICIT (VI) [1]				202.034,05	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				11.079.778,92	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.218.247,00		1.218.247,00	

Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.218.247,00		1.218.247,00	
Top Down Consultoria Ltda.					

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 2/2026										
			Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas				
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.703.925,00	33.922.172,00	3.736.944,47	26.055.600,77	7.866.571,23	5.885.085,65	11.079.778,92	22.842.393,08	10.525.612,05	0,00
3 Despesas Correntes	27.011.429,00	28.160.393,74	3.636.363,38	24.860.133,50	3.300.260,24	5.429.257,99	10.438.039,77	17.722.353,97	9.913.773,61	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.178.670,00	15.498.575,02	686.097,34	14.568.574,98	930.000,04	2.370.218,06	4.585.147,49	10.913.427,53	4.572.283,90	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.178.670,00	15.498.575,02	686.097,34	14.568.574,98	930.000,04	2.370.218,06	4.585.147,49	10.913.427,53	4.572.283,90	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	318.480,00	499.280,00	320.000,00	320.000,00	179.280,00	126.514,40	126.514,40	372.765,60	126.514,40	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	13.342.280,00	12.942.508,02	70.000,00	12.539.132,00	403.376,02	1.904.974,24	3.812.775,86	9.129.732,16	3.812.775,86	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.291.210,00	1.367.597,00	14.500,00	1.149.549,40	218.047,60	250.327,67	417.573,36	950.023,64	404.709,77	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	41.820,00	34.430,00	0,00	0,00	34.430,00	0,00	0,00	34.430,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	78.860,00	323.940,00	245.608,96	305.608,96	18.331,04	53.417,58	53.417,58	270.522,42	53.417,58	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.880,00	145.980,00	3.568,34	102.149,14	43.830,86	1.784,17	100.350,85	45.629,15	100.350,85	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.140,00	184.840,00	32.420,04	152.135,48	32.704,52	33.200,00	74.515,44	110.324,56	74.515,44	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
CONTRATO										

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.802.759,00	12.631.818,72	2.950.266,04	10.291.558,52	2.340.260,20	3.059.039,93	5.852.892,28	6.778.926,44	5.341.489,71	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	223.988,00	316.036,89	0,00	290.164,00	25.872,89	70.701,92	126.752,95	189.283,94	126.752,95	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12.500,00	12.500,00	0,00	10.560,00	1.940,00	1.760,00	3.520,00	8.980,00	3.520,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
335041 CONTRIBUIÇÕES	211.488,00	303.536,89	0,00	279.604,00	23.932,89	68.941,92	123.232,95	180.303,94	123.232,95	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	98.200,00	126.300,00	14.000,00	126.000,00	300,00	16.991,13	38.712,02	87.587,98	38.712,02	0,00
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	98.200,00	126.300,00	14.000,00	126.000,00	300,00	16.991,13	38.712,02	87.587,98	38.712,02	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.480.571,00	12.189.481,83	2.936.266,04	9.875.394,52	2.314.087,31	2.971.346,88	5.687.427,31	6.502.054,52	5.176.024,74	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	115.335,00	62.142,00	580,00	4.315,00	57.827,00	580,00	4.315,00	57.827,00	4.315,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	50.000,01	50.000,00	50.000,00	0,01	10.000,00	10.000,00	40.000,01	10.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.535.165,00	2.883.153,67	963.613,61	2.135.531,67	747.622,00	739.676,07	1.333.243,08	1.549.910,59	1.208.844,65	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	60.570,00	51.570,00	8.800,00	8.800,00	42.770,00	8.800,00	8.800,00	42.770,00	8.800,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	326.071,00	293.465,35	77.908,50	96.314,50	197.150,85	72.389,00	88.499,00	204.966,35	73.535,90	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	96.635,00	93.215,00	21.563,88	33.226,60	59.988,40	21.563,88	33.226,60	59.988,40	26.038,64	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	143.510,00	67.960,00	0,00	22.800,00	45.160,00	9.000,00	22.800,00	45.160,00	22.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	641.570,00	554.650,00	98.700,00	247.340,30	307.309,70	59.700,00	88.340,30	466.309,70	73.790,30	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.621.925,00	6.223.175,48	1.590.186,23	5.612.342,32	610.833,16	1.863.479,57	2.704.289,14	3.518.886,34	2.370.874,86	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	207.800,00	190.385,00	27.725,48	130.679,48	59.705,52	33.686,00	52.367,00	138.018,00	35.478,20	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA										
JURÍDICA										
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	10.800,00	16.200,00	28.800,00	16.200,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	43.672,36	89.659,08	110.340,92	89.659,08	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	188.440,00	220.745,00	80.000,00	203.600,00	17.145,00	86.000,00	167.820,00	52.925,00	167.820,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	107.080,00	7.140,85	0,00	0,00	7.140,85	0,00	0,00	7.140,85	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.510,00	1.206.969,47	17.188,34	1.085.444,65	121.524,82	12.000,00	1.067.868,11	139.101,36	1.067.868,11	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.960,00	39.910,00	0,00	0,00	39.910,00	0,00	0,00	39.910,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.352.193,00	5.661.775,26	100.581,09	1.195.467,27	4.466.307,99	455.827,66	641.739,15	5.020.036,11	611.838,44	0,00
44 INVESTIMENTO	5.040.993,00	5.393.775,26	100.581,09	1.010.467,27	4.383.307,99	442.507,02	615.097,87	4.778.677,39	585.197,16	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.040.993,00	5.393.775,26	100.581,09	1.010.467,27	4.383.307,99	442.507,02	615.097,87	4.778.677,39	585.197,16	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	248.289,00	189.939,00	0,00	0,00	189.939,00	0,00	0,00	189.939,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	53.560,00	42.060,00	0,00	0,00	42.060,00	0,00	0,00	42.060,00	0,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	338.540,00	273.080,00	0,00	0,00	273.080,00	0,00	0,00	273.080,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.583.486,00	2.942.845,26	27.502,65	838.144,18	2.104.701,08	361.874,07	493.495,22	2.449.350,04	466.089,39	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.727.288,00	1.860.221,00	73.078,44	172.323,09	1.687.897,91	80.632,95	121.602,65	1.738.618,35	119.107,77	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.830,00	48.630,00	0,00	0,00	48.630,00	0,00	0,00	48.630,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	311.200,00	268.000,00	0,00	185.000,00	83.000,00	13.320,64	26.641,28	241.358,72	26.641,28	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	311.200,00	268.000,00	0,00	185.000,00	83.000,00	13.320,64	26.641,28	241.358,72	26.641,28	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	311.200,00	268.000,00	0,00	185.000,00	83.000,00	13.320,64	26.641,28	241.358,72	26.641,28	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	340.303,00	100.003,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.303,00	100.003,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.303,00	100.003,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.303,00	100.003,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.703.925,00	33.922.172,00	3.736.944,47	26.055.600,77	7.866.571,23	5.885.085,65	11.079.778,92	22.842.393,08	10.525.612,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.										

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.703.925,00	33.922.172,00	3.736.944,47	26.055.600,77	7.866.571,23	5.885.085,65	11.079.778,92	22.842.393,08	10.525.612,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.703.925,00	33.922.172,00	3.736.944,47	26.055.600,77	7.866.571,23	5.885.085,65	11.079.778,92	22.842.393,08	10.525.612,05	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:77BB9A91

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO SINTETICO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.703.925,00	32.703.925,00	5.478.547,44	16,75	10.877.744,87	33,26	21.826.180,13
Receitas Correntes	30.957.625,00	30.957.625,00	4.898.196,79	15,82	10.297.394,22	33,26	20.660.230,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.239.608,00	1.239.608,00	189.803,57	15,31	359.362,67	28,99	880.245,33
Impostos	1.177.898,00	1.177.898,00	187.465,32	15,92	356.025,90	30,23	821.872,10
Taxas	61.710,00	61.710,00	2.338,25	3,79	3.336,77	5,41	58.373,23
Contribuições	178.500,00	178.500,00	35.320,02	19,79	69.227,37	38,78	109.272,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.500,00	178.500,00	35.320,02	19,79	69.227,37	38,78	109.272,63
Receita Patrimonial	1.163.073,00	1.163.073,00	77.358,40	6,65	146.217,50	12,57	1.016.855,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	1.030.364,00	1.030.364,00	77.358,40	7,51	146.217,50	14,19	884.146,50
Demais Receitas Patrimoniais	122.709,00	122.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.709,00
Transferências Correntes	28.330.544,00	28.330.544,00	4.571.093,40	16,13	9.697.864,98	34,23	18.632.679,02
Transferências da União e de suas Entidades	19.315.525,00	19.315.525,00	3.330.775,52	17,24	7.048.936,70	36,49	12.266.588,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.387.741,00	2.387.741,00	365.130,71	15,29	692.470,92	29,00	1.695.270,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.627.278,00	6.627.278,00	875.187,17	13,21	1.956.457,36	29,52	4.670.820,64
Outras Receitas Correntes	45.900,00	45.900,00	24.621,40	53,64	24.721,70	53,86	21.178,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.900,00	45.900,00	24.621,40	53,64	24.721,70	53,86	21.178,30
Receitas de Capital	1.746.300,00	1.746.300,00	580.350,65	33,23	580.350,65	33,23	1.165.949,35
Transferências de Capital	1.313.616,00	1.313.616,00	580.350,65	44,18	580.350,65	44,18	733.265,35
Transferências da União e de suas Entidades	1.096.416,00	1.096.416,00	437.667,00	39,92	437.667,00	39,92	658.749,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	217.200,00	217.200,00	142.683,65	65,69	142.683,65	65,69	74.516,35
Outras Receitas de Capital	432.684,00	432.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.684,00
Demais Receitas de Capital	432.684,00	432.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.684,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.703.925,00	32.703.925,00	5.478.547,44	16,75	10.877.744,87	33,26	21.826.180,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.703.925,00	32.703.925,00	5.478.547,44	16,75	10.877.744,87	33,26	21.826.180,13
DÉFICIT (VI) [1]					202.034,05		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					11.079.778,92		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.218.247,00			1.218.247,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.218.247,00			1.218.247,00		

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 2/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.703.925,00	33.922.172,00	3.736.944,47	26.055.600,77	7.866.571,23	5.885.085,65	11.079.778,92	22.842.393,08	10.525.612,05	0,00
Despesas Correntes	27.011.429,00	28.160.393,74	3.636.363,38	24.860.133,50	3.300.260,24	5.429.257,99	10.438.039,77	17.722.353,97	9.913.773,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.178.670,00	15.498.575,02	686.097,34	14.568.574,98	930.000,04	2.370.218,06	4.585.147,49	10.913.427,53	4.572.283,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.802.759,00	12.631.818,72	2.950.266,04	10.291.558,52	2.340.260,20	3.059.039,93	5.852.892,28	6.778.926,44	5.341.489,71	0,00
Despesas de Capital	5.352.193,00	5.661.775,26	100.581,09	1.195.467,27	4.466.307,99	455.827,66	641.739,15	5.020.036,11	611.838,44	0,00
INVESTIMENTO	5.040.993,00	5.393.775,26	100.581,09	1.010.467,27	4.383.307,99	442.507,02	615.097,87	4.778.677,39	585.197,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	311.200,00	268.000,00	0,00	185.000,00	83.000,00	13.320,64	26.641,28	241.358,72	26.641,28	0,00
Reserva de Contingência	340.303,00	100.003,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.303,00	100.003,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.703.925,00	33.922.172,00	3.736.944,47	26.055.600,77	7.866.571,23	5.885.085,65	11.079.778,92	22.842.393,08	10.525.612,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.703.925,00	33.922.172,00	3.736.944,47	26.055.600,77	7.866.571,23	5.885.085,65	11.079.778,92	22.842.393,08	10.525.612,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	32.703.925,00	33.922.172,00	3.736.944,47	26.055.600,77	7.866.571,23	5.885.085,65	11.079.778,92	22.842.393,08	10.525.612,05	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C6E1A185

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026**			
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.703.925,00**	**33.922.172,00**	**3.736.944,47**	**26.055.600,77**	**100,00**	**7.866.571,23**	**5.885.085,65**	**11.079.778,92**	**100,00**	**22.842.393,08**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.760.000,00	1.760.000,00	7.904,72	1.573.610,62	6,04	186.389,38	272.974,87	551.005,12	4,97	1.208.994,88	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.760.000,00	1.760.000,00	7.904,72	1.573.610,62	6,04	186.389,38	272.974,87	551.005,12	4,97	1.208.994,88	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.667.084,00	5.085.909,01	899.820,47	4.556.601,28	17,49	529.307,73	797.176,45	1.779.584,13	16,06	3.306.324,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.923.834,00	4.439.714,01	888.108,99	4.099.918,68	15,74	339.795,33	741.426,21	1.664.905,79	15,03	2.774.808,22	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	594.580,00	535.180,00	11.711,48	408.728,13	1,57	126.451,87	48.116,80	99.051,82	0,89	436.128,18	0,00
124 CONTROLE INTERNO	146.470,00	108.815,00	0,00	47.954,47	0,18	60.860,53	7.633,44	15.626,52	0,14	93.188,48	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.407.725,00	1.447.225,00	247.709,89	869.245,75	3,34	577.979,25	237.965,02	428.633,62	3,87	1.018.591,38	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.407.725,00	1.447.225,00	247.709,89	869.245,75	3,34	577.979,25	237.965,02	428.633,62	3,87	1.018.591,38	0,00
10 SAÚDE	6.010.240,00	6.472.556,74	955.053,21	4.904.376,22	18,82	1.568.180,52	1.447.878,84	2.514.916,40	22,70	3.957.640,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.117.610,00	2.177.809,50	45.898,25	1.872.368,98	7,19	305.440,52	369.799,85	726.437,36	6,56	1.451.372,14	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.115.390,00	2.354.357,04	332.424,04	1.560.543,68	5,99	793.813,36	493.041,14	831.238,22	7,50	1.523.118,82	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.445.130,00	1.656.630,20	569.730,92	1.315.195,60	5,05	341.434,60	558.014,69	894.629,15	8,07	762.001,05	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	75.950,00	42.950,00	7.000,00	15.000,00	0,06	27.950,00	0,00	8.000,00	0,07	34.950,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	59.910,00	30.860,00	0,00	0,00	0,00	30.860,00	0,00	0,00	0,00	30.860,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.250,00	209.950,00	0,00	141.267,96	0,54	68.682,04	27.023,16	54.611,67	0,49	155.338,33	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.376.863,00	11.626.963,00	935.100,76	9.370.065,59	35,96	2.256.897,41	1.827.908,76	3.331.647,56	30,07	8.295.315,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.074.930,00	1.400.130,00	127.437,76	1.361.250,15	5,22	38.879,85	250.510,24	525.427,98	4,74	874.702,02	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	228.710,00	240.210,00	47.471,05	96.140,16	0,37	144.069,84	44.294,34	92.963,45	0,84	147.246,55	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.790.530,00	6.686.826,99	559.077,64	5.627.827,77	21,60	1.058.999,22	1.068.094,08	1.955.985,22	17,65	4.730.841,77	0,00
362 ENSINO MÉDIO	10.140,00	10.140,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.671.013,00	2.695.815,00	50.188,88	1.892.474,86	7,26	803.340,14	301.186,09	573.710,70	5,18	2.122.104,30	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	387.050,00	373.351,01	50.000,00	269.664,44	1,03	103.686,57	43.673,16	62.360,12	0,56	310.990,89	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.390,00	37.390,00	0,00	0,00	0,00	37.390,00	0,00	0,00	0,00	37.390,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	177.100,00	183.100,00	100.925,43	122.708,21	0,47	60.391,79	120.150,85	121.200,09	1,09	61.899,91	0,00
13 CULTURA	64.750,00	64.750,00	16.193,80	17.893,80	0,07	46.856,20	15.893,80	16.393,80	0,15	48.356,20	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	64.750,00	64.750,00	16.193,80	17.893,80	0,07	46.856,20	15.893,80	16.393,80	0,15	48.356,20	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
14 DIREITO DA CIDADANIA	166.500,00	180.000,00	280,00	159.526,10	0,61	20.473,90	28.609,83	60.093,62	0,54	119.906,38	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	166.500,00	180.000,00	280,00	159.526,10	0,61	20.473,90	28.609,83	60.093,62	0,54	119.906,38	0,00
15 URBANISMO	3.710.860,00	3.944.677,76	193.909,06	2.794.374,63	10,72	1.150.303,13	742.443,26	1.420.350,95	12,82	2.524.326,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.511.290,00	1.487.051,50	43.744,47	1.463.391,76	5,62	23.659,74	302.149,35	697.047,86	6,29	790.003,64	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.137.790,00	1.469.717,19	27.502,65	630.625,79	2,42	839.091,40	243.178,44	285.976,83	2,58	1.183.740,36	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.061.780,00	987.909,07	122.661,94	700.357,08	2,69	287.551,99	197.115,47	437.326,26	3,95	550.582,81	0,00
16 HABITAÇÃO	222.620,00	169.620,00	0,00	0,00	0,00	169.620,00	0,00	0,00	0,00	169.620,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	222.620,00	169.620,00	0,00	0,00	0,00	169.620,00	0,00	0,00	0,00	169.620,00	0,00
17 SANEAMENTO	275.520,00	147.320,00	0,00	0,00	0,00	147.320,00	0,00	0,00	0,00	147.320,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	275.520,00	147.320,00	0,00	0,00	0,00	147.320,00	0,00	0,00	0,00	147.320,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	196.809,00	118.809,00	0,00	0,00	0,00	118.809,00	0,00	0,00	0,00	118.809,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	196.809,00	118.809,00	0,00	0,00	0,00	118.809,00	0,00	0,00	0,00	118.809,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.645.091,00	1.369.891,00	241.907,39	943.592,97	3,62	426.298,03	230.123,76	499.379,14	4,51	870.511,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.440,00	834.740,00	161.907,39	773.592,97	2,97	61.147,03	149.123,76	340.259,14	3,07	494.480,86	0,00
605 ABASTECIMENTO	172.296,00	87.796,00	0,00	0,00	0,00	87.796,00	0,00	0,00	0,00	87.796,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	78.540,00	53.540,00	0,00	0,00	0,00	53.540,00	0,00	0,00	0,00	53.540,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	413.815,00	393.815,00	80.000,00	170.000,00	0,65	223.815,00	81.000,00	159.120,00	1,44	234.695,00	0,00
22 INDÚSTRIA	210.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	210.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	51.078,00	33.778,00	0,00	15.600,00	0,06	18.178,00	2.400,00	4.800,00	0,04	28.978,00	0,00
695 TURISMO	51.078,00	33.778,00	0,00	15.600,00	0,06	18.178,00	2.400,00	4.800,00	0,04	28.978,00	0,00
26 TRANSPORTE	109.400,00	673.547,50	238.405,17	667.384,14	2,56	6.163,36	187.098,22	331.983,21	3,00	341.564,29	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	109.400,00	673.547,50	238.405,17	667.384,14	2,56	6.163,36	187.098,22	331.983,21	3,00	341.564,29	0,00
27 DESPORTO E LAZER	489.082,00	523.121,99	660,00	183.329,67	0,70	339.792,32	94.612,84	140.991,37	1,27	382.130,62	0,00

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	489.082,00	523.121,99	660,00	183.329,67	0,70	339.792,32	94.612,84	140.991,37	1,27	382.130,62	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	340.303,00	100.003,00	0,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.303,00	100.003,00	0,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.703.925,00	33.922.172,00	3.736.944,47	26.055.600,77	100,00	7.866.571,23	5.885.085,65	11.079.778,92	100,00	22.842.393,08	0,00
JOSÉ NILDO GALDINO				***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***					***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***		
###.554.924-##				###.891.254-##					###.634.794-##		
Prefeito				Secretário Municipal De Finanças E Planejamento					Controlador		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D4193A4C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Período de Referência: Mai/2025 a Abr/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.926.615,06**	**3.877.189,71**	**3.038.854,26**	**2.519.964,17**	**2.932.235,03**	**2.375.693,08**	**2.859.507,57**	**4.206.486,89**	**2.835.690,23**	**3.406.170,48**	**2.405.856,51**	**3.135.060,08**	**36.519.323,07**	**34.777.587,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**97.347,62**	**101.533,01**	**116.919,76**	**101.496,78**	**126.159,80**	**97.714,34**	**98.829,50**	**160.124,07**	**71.525,20**	**98.033,90**	**89.752,93**	**100.050,64**	**1.259.487,55**	**1.106.608,00**
IPTU	942,38	4.775,14	9.659,81	225,23	122,50	1.128,77	5.828,69	20.318,52	4.837,27	1.009,36	727,03	1.260,73	50.835,43	150.000,00
ISS	24.380,11	18.305,92	25.657,95	5.236,33	46.885,53	27.980,70	20.783,40	39.777,91	6.709,40	20.888,28	27.837,31	28.642,79	293.085,63	20.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160,00	8.960,00	100.000,00
IRRF	71.801,20	78.156,70	74.526,00	91.621,35	78.952,51	68.278,38	69.149,69	99.843,06	59.479,27	75.637,00	59.614,02	66.223,44	893.282,62	774.898,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223,93	295,25	7.076,00	1.513,87	199,26	326,49	167,72	184,58	499,26	499,26	1.574,57	763,68	13.323,87	61.710,00
Contribuições	**13.966,29**	**16.138,97**	**18.552,61**	**15.355,65**	**14.279,18**	**14.454,45**	**13.607,87**	**14.779,19**	**16.602,05**	**17.305,30**	**18.694,99**	**16.625,03**	**190.361,58**	**178.500,00**
Receita Patrimonial	**39.678,47**	**37.211,61**	**46.352,08**	**42.848,92**	**48.524,85**	**44.018,78**	**35.493,73**	**42.446,77**	**35.812,97**	**33.046,13**	**46.675,87**	**30.682,53**	**482.792,71**	**1.163.073,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.678,47	37.211,61	46.352,08	42.848,92	48.524,85	44.018,78	35.493,73	42.446,77	35.812,97	33.046,13	46.675,87	30.682,53	482.792,71	1.030.364,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.709,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.608.939,32**	**3.636.892,05**	**2.768.423,09**	**2.275.238,60**	**2.655.727,42**	**2.121.920,64**	**2.704.589,87**	**3.974.125,39**	**2.711.649,71**	**3.257.785,15**	**2.240.973,13**	**2.972.840,07**	**33.929.104,44**	**32.283.506,00**
Cota-Parte do FPM	1.718.428,64	1.764.897,45	1.854.707,38	1.430.548,66	1.817.007,88	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.706.471,96	18.496.550,00
Cota-Parte do ICMS	174.617,58	170.610,97	201.887,99	185.828,76	183.098,94	217.733,72	180.999,58	202.717,24	224.116,30	171.388,93	181.041,69	207.813,46	2.301.855,16	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.813,52	16.029,47	6.989,57	22.315,75	7.462,28	7.138,70	6.201,69	8.908,44	7.514,09	1.189,12	3.614,02	10.274,08	108.450,73	55.080,00
Cota-Parte do ITR	0,00	240,70	38,97	8,05	2.102,35	334,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,95	2.744,96	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	739,07	841,34	721,81	797,47	845,59	810,94	801,00	970,86	719,74	755,34	747,65	657,68	9.408,49	9.180,00
Transferências do FUNDEB	461.171,80	517.746,76	387.825,67	415.403,35	424.852,67	408.387,59	437.119,21	521.544,93	594.651,09	678.280,72	462.255,82	600.282,83	5.909.522,44	8.018.413,00
Outras Transferências Correntes	243.168,71	1.166.525,36	316.251,70	220.336,56	220.357,71	275.145,36	431.446,52	586.054,61	197.196,61	284.538,50	308.537,03	641.092,03	4.890.650,70	3.174.283,00
Outras Receitas Correntes	**166.683,36**	**85.414,07**	**88.606,72**	**85.024,22**	**87.543,78**	**97.584,87**	**6.986,60**	**15.011,47**	**100,30**	**0,00**	**9.759,59**	**14.861,81**	**657.576,79**	**45.900,00**
DEDUÇÕES (II)	**-382.347,88**	**-393.227,09**	**-257.630,25**	**-332.139,57**	**-268.476,67**	**-286.249,64**	**-368.081,97**	**-414.253,80**	**-383.709,82**	**-458.953,46**	**-293.915,47**	**-348.804,33**	**-4.187.789,95**	**3.952.962,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-382.347,88**	**-393.227,09**	**-257.630,25**	**-332.139,57**	**-268.476,67**	**-286.249,64**	**-368.081,97**	**-414.253,80**	**-383.709,82**	**-458.953,46**	**-293.915,47**	**-348.804,33**	**-4.187.789,95**	**3.952.962,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.544.267,18**	**3.483.962,62**	**2.781.224,01**	**2.187.824,60**	**2.663.758,36**	**2.089.443,44**	**2.491.425,60**	**3.792.233,09**	**2.451.980,41**	**2.947.217,02**	**2.111.941,04**	**2.786.255,75**	**32.331.533,12**	**30.824.625,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12**	**Previsão**

	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**850.000,00**	**3.476,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**853.476,17**	**16.200,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.544.267,18**	**2.633.962,62**	**2.777.747,84**	**2.187.824,60**	**2.663.758,36**	**2.089.443,44**	**2.491.425,60**	**3.792.233,09**	**2.451.980,41**	**2.947.217,02**	**2.111.941,04**	**2.786.255,75**	**31.478.056,95**	**30.808.425,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.387,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.387,00**	**1.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**15.180,00**	**0,00**	**0,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**30.360,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**0,00**	**16.210,00**	**154.890,00**	**371.400,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.529.087,18**	**2.633.962,62**	**2.777.747,84**	**2.172.644,60**	**2.648.578,36**	**2.062.876,44**	**2.476.245,60**	**3.761.873,09**	**2.435.770,41**	**2.931.007,02**	**2.111.941,04**	**2.770.045,75**	**31.311.779,95**	**30.436.025,00**

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:266B5C16

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2025	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	17.602,60	414.955,86	406.748,59	0,00	25.809,87	159.540,30	297.394,74	157.659,65	157.659,65	0,00	299.275,39	325.085,26
PODER EXECUTIVO	17.602,60	414.955,86	406.748,59	0,00	25.809,87	159.540,30	297.394,74	157.659,65	157.659,65	0,00	299.275,39	325.085,26
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.602,60	414.955,86	406.748,59	0,00	25.809,87	159.540,30	297.394,74	157.659,65	157.659,65	0,00	299.275,39	325.085,26

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4FB9C940

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.429.302,82	30.824.625,00	31.412.685,50	32.011.964,80	32.622.676,91	33.245.039,97	33.879.276,22	34.525.612,20	35.184.278,73	35.855.511,05	36.539.548,88
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570

divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual

de Instrução de Pleitos publicado em

31/10/2025.

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:CD84349A

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2026** -				
1º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	886.596,64	970.385,34	875.813,72	904.025,18	939.353,89	911.464,13	905.234,74	1.122.054,71	1.010.304,47	1.011.997,81	1.100.112,44	1.083.638,60	11.720.981,67	0,00
Pessoal Ativo	886.596,64	970.385,34	875.813,72	904.025,18	939.353,89	911.464,13	905.234,74	1.122.054,71	1.010.304,47	1.011.997,81	1.100.112,44	1.083.638,60	11.720.981,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	885.946,64	872.086,79	776.761,77	806.471,01	840.017,89	812.626,72	858.841,83	1.030.540,13	1.007.891,00	872.452,89	959.380,20	999.100,19	10.722.117,06	0,00
Obrigações Patronais	650,00	98.298,55	99.051,95	97.554,17	99.336,00	98.837,41	46.392,91	91.514,58	2.413,47	139.544,92	140.732,24	84.538,41	998.864,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	101.252,00	28.983,50	28.983,50	30.366,40	30.366,40	33.583,50	59.059,38	71.219,40	52.461,62	44.252,35	48.350,95	101.669,93	630.548,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	9.200,00	18.163,57	26.715,44	14.600,00	14.600,00	18.600,00	106.479,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.492,98	0,00	0,00	0,00	0,00	53.417,58	152.910,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.609,32	0,00	0,00	0,00	0,00	8.609,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	21.252,00	21.252,00	21.252,00	22.634,90	22.634,90	21.252,00	22.634,90	21.252,00	23.938,97	22.694,00	26.792,60	22.694,00	270.284,27	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	7.731,50	7.731,50	7.731,50	7.731,50	7.731,50	7.731,50	23.194,51	1.807,21	6.958,35	6.958,35	6.958,35	92.265,77	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	785.344,64	941.401,84	846.830,22	873.658,78	908.987,49	877.880,63	846.175,36	1.050.835,31	957.842,85	967.745,46	1.051.761,49	981.968,67	11.090.432,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	32.331.533,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	853.476,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	11.387,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	154.890,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	31.311.779,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	11.090.432,74	35,42
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.908.361,18	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.062.943,12	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.217.525,06	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1ABF76FE

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	983.286,80	1.085.729,69	960.676,79	979.115,89	1.033.989,32	996.327,20	990.097,81	1.232.292,58	1.103.526,77	1.111.402,66	1.192.875,79	1.177.342,27	12.846.663,57	0,00
Pessoal Ativo	983.286,80	1.085.729,69	960.676,79	979.115,89	1.033.989,32	996.327,20	990.097,81	1.232.292,58	1.103.526,77	1.111.402,66	1.192.875,79	1.177.342,27	12.846.663,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	972.258,64	977.528,78	851.722,48	881.431,72	914.978,60	887.587,43	933.802,54	1.123.700,84	1.088.525,85	959.157,89	1.040.085,20	1.079.805,19	11.710.585,16	0,00
Obrigações Patronais	11.028,16	108.200,91	108.954,31	97.684,17	119.010,72	108.739,77	56.295,27	108.591,74	15.000,92	152.244,77	152.790,59	97.537,08	1.136.078,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	101.252,00	28.983,50	28.983,50	30.366,40	30.366,40	33.583,50	59.059,38	71.219,40	52.461,62	44.252,35	48.350,95	101.669,93	630.548,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	9.200,00	18.163,57	26.715,44	14.600,00	14.600,00	18.600,00	106.479,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.492,98	0,00	0,00	0,00	0,00	53.417,58	152.910,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.609,32	0,00	0,00	0,00	0,00	8.609,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	21.252,00	21.252,00	21.252,00	22.634,90	22.634,90	21.252,00	22.634,90	21.252,00	23.938,97	22.694,00	26.792,60	22.694,00	270.284,27	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	7.731,50	7.731,50	7.731,50	7.731,50	7.731,50	7.731,50	23.194,51	1.807,21	6.958,35	6.958,35	6.958,35	92.265,77	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	882.034,80	1.056.746,19	931.693,29	948.749,49	1.003.622,92	962.743,70	931.038,43	1.161.073,18	1.051.065,15	1.067.150,31	1.144.524,84	1.075.672,34	12.216.114,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	32.331.533,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	853.476,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	11.387,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	154.890,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	31.311.779,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	12.216.114,64	39,01
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	18.787.067,97	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.847.714,57	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.217.525,06	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:04F22D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**140.603.327,00**	**141.063.327,00**	**16.434.412,91**	**86.338.013,97**	**94,31**	**54.725.313,03**	**18.545.456,38**	**35.018.352,45**	**94,83**	**106.044.974,55**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	5.291.024,00	5.291.024,00	152.710,28	3.533.441,52	3,86	1.757.582,48	705.652,93	1.198.707,91	3,25	4.092.316,09	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.291.024,00	5.291.024,00	152.710,28	3.533.441,52	3,86	1.757.582,48	705.652,93	1.198.707,91	3,25	4.092.316,09	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	35.668.362,00	37.045.411,73	7.370.825,31	27.811.939,30	30,38	9.233.472,43	6.147.233,29	12.372.312,51	33,50	24.673.099,22	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.934.258,00	30.441.307,73	6.188.417,88	22.910.764,33	25,03	7.530.543,40	4.744.650,50	10.128.793,88	27,43	20.312.513,85	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.715.274,00	5.690.274,00	1.071.032,43	4.448.370,97	4,86	1.241.903,03	1.332.282,79	2.115.082,69	5,73	3.575.191,31	0,00
124 CONTROLE INTERNO	628.830,00	628.830,00	111.375,00	452.804,00	0,49	176.026,00	70.300,00	128.435,94	0,35	500.394,06	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	150.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.570.095,00	1.992.195,00	242.450,00	1.094.353,00	1,20	897.842,00	122.522,99	237.993,49	0,64	1.754.201,51	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	80.480,00	25.080,00	0,00	0,00	0,00	25.080,00	0,00	0,00	0,00	25.080,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	174.025,00	84.025,00	0,00	0,00	0,00	84.025,00	0,00	0,00	0,00	84.025,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.270.590,00	1.838.090,00	242.450,00	1.094.353,00	1,20	743.737,00	122.522,99	237.993,49	0,64	1.600.096,51	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.720.000,00	8.316.578,43	0,00	7.302.000,00	7,98	1.014.578,43	1.192.441,68	2.361.206,54	6,39	5.955.371,89	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.720.000,00	8.316.578,43	0,00	7.302.000,00	7,98	1.014.578,43	1.192.441,68	2.361.206,54	6,39	5.955.371,89	0,00
10 SAÚDE	37.961.089,00	37.353.089,00	4.186.888,02	21.751.583,54	23,76	15.601.505,46	5.025.615,39	9.424.428,50	25,52	27.928.660,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.484.209,00	7.619.209,00	1.964.972,19	6.042.369,84	6,60	1.576.839,16	1.072.206,79	2.845.466,97	7,71	4.773.742,03	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	26.382.560,00	25.307.560,00	1.283.212,46	13.826.390,33	15,10	11.481.169,67	3.529.365,92	6.142.725,95	16,63	19.164.834,05	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.224.467,00	2.902.467,00	871.754,40	1.384.874,40	1,51	1.517.592,60	216.081,35	220.201,35	0,60	2.682.265,65	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.600.000,00	1.254.000,00	66.948,97	426.948,97	0,47	827.051,03	199.023,90	199.023,90	0,54	1.054.976,10	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	258.000,00	258.000,00	0,00	71.000,00	0,08	187.000,00	8.937,43	17.010,33	0,05	240.989,67	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	11.853,00	11.853,00	0,00	0,00	0,00	11.853,00	0,00	0,00	0,00	11.853,00	0,00
11 TRABALHO	381.458,00	358.458,00	0,00	0,00	0,00	358.458,00	0,00	0,00	0,00	358.458,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	357.458,00	334.458,00	0,00	0,00	0,00	334.458,00	0,00	0,00	0,00	334.458,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	26.617.762,00	25.616.529,06	2.423.028,63	13.734.205,86	15,00	11.882.323,20	2.846.795,40	5.025.276,56	13,61	20.591.252,50	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	873.000,00	909.000,00	371.892,15	475.786,65	0,52	433.213,35	93.404,50	93.404,50	0,25	815.595,50	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.878.610,00	15.783.772,00	1.388.258,18	8.980.301,46	9,81	6.803.470,54	1.618.376,80	3.060.912,87	8,29	12.722.859,13	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	122.616,00	122.616,00	0,00	0,00	0,00	122.616,00	0,00	0,00	0,00	122.616,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.032.936,00	7.110.541,06	662.878,30	3.236.517,75	3,54	3.874.023,31	925.339,69	1.427.388,40	3,87	5.683.152,66	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	860.100,00	860.100,00	0,00	522.100,00	0,57	338.000,00	112.911,89	231.433,21	0,63	628.666,79	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	801.500,00	781.500,00	0,00	519.500,00	0,57	262.000,00	96.762,52	212.137,58	0,57	569.362,42	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
13 CULTURA	2.380.119,00	3.583.119,00	813.750,00	2.724.500,00	2,98	858.619,00	185.750,00	510.750,00	1,38	3.072.369,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.265.119,00	3.468.119,00	813.750,00	2.724.500,00	2,98	743.619,00	185.750,00	510.750,00	1,38	2.957.369,00	0,00

14 DIREITO DA CIDADANIA	672.649,00	648.549,00	1.150,00	173.404,00	0,19	475.145,00	21.682,66	42.915,32	0,12	605.633,68	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	642.649,00	618.549,00	1.150,00	173.404,00	0,19	445.145,00	21.682,66	42.915,32	0,12	575.633,68	0,00
15 URBANISMO	7.725.298,00	8.568.481,21	420.958,68	4.083.583,69	4,46	4.484.897,52	1.171.194,73	1.738.258,53	4,71	6.830.222,68	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.195.298,00	4.657.481,21	106.466,56	345.146,56	0,38	4.312.334,65	166.756,85	166.756,85	0,45	4.490.724,36	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.530.000,00	3.911.000,00	314.492,12	3.738.437,13	4,08	172.562,87	1.004.437,88	1.571.501,68	4,26	2.339.498,32	0,00
16 HABITAÇÃO	2.516.403,00	2.516.403,00	0,00	0,00	0,00	2.516.403,00	0,00	0,00	0,00	2.516.403,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.676.403,00	1.676.403,00	0,00	0,00	0,00	1.676.403,00	0,00	0,00	0,00	1.676.403,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	194.009,00	194.009,00	0,00	0,00	0,00	194.009,00	0,00	0,00	0,00	194.009,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.009,00	50.009,00	0,00	0,00	0,00	50.009,00	0,00	0,00	0,00	50.009,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	5.299.489,00	4.780.489,00	534.822,04	2.801.201,49	3,06	1.979.287,51	532.374,51	1.163.475,83	3,15	3.617.013,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.810.327,00	3.083.327,00	405.653,04	2.119.173,86	2,31	964.153,14	349.943,51	923.454,83	2,50	2.159.872,17	0,00
605 ABASTECIMENTO	677.000,00	904.000,00	129.169,00	393.492,63	0,43	510.507,37	107.681,00	165.271,00	0,45	738.729,00	0,00

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
606 EXTENSÃO RURAL	587.162,00	587.162,00	0,00	288.535,00	0,32	298.627,00	74.750,00	74.750,00	0,20	512.412,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	225.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.519.489,00	1.319.489,00	0,00	0,00	0,00	1.319.489,00	0,00	0,00	0,00	1.319.489,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	345.787,00	345.787,00	0,00	0,00	0,00	345.787,00	0,00	0,00	0,00	345.787,00	0,00
695 TURISMO	1.173.702,00	973.702,00	0,00	0,00	0,00	973.702,00	0,00	0,00	0,00	973.702,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	110.000,00	185.000,00	6.600,00	106.032,00	0,12	78.968,00	25.212,00	44.644,00	0,12	140.356,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	110.000,00	185.000,00	6.600,00	106.032,00	0,12	78.968,00	25.212,00	44.644,00	0,12	140.356,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	535.239,00	535.239,00	2.660,00	2.660,00	0,00	532.579,00	0,00	0,00	0,00	535.239,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	535.239,00	535.239,00	2.660,00	2.660,00	0,00	532.579,00	0,00	0,00	0,00	535.239,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.290.842,00	2.739.263,57	278.569,95	1.219.109,57	1,33	1.520.154,00	568.980,80	898.383,26	2,43	1.840.880,31	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.275.842,00	2.275.842,00	0,00	893.448,00	0,98	1.382.394,00	290.410,85	572.721,69	1,55	1.703.120,31	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00	463.421,57	278.569,95	325.661,57	0,36	137.760,00	278.569,95	325.661,57	0,88	137.760,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.866.087,00**	**6.803.087,00**	**178.991,46**	**5.204.962,29**	**5,69**	**1.598.124,71**	**686.909,76**	**1.909.154,18**	**5,17**	**4.893.932,82**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	1.733.892,00	1.780.892,00	178.991,46	1.659.810,47	1,81	121.081,53	242.224,71	884.994,03	2,40	895.897,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.528.221,00	1.575.221,00	178.991,46	1.460.410,47	1,60	114.810,53	230.716,81	862.477,28	2,34	712.743,72	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	199.400,00	199.400,00	0,00	199.400,00	0,22	0,00	11.507,90	22.516,75	0,06	176.883,25	0,00
124 CONTROLE INTERNO	6.271,00	6.271,00	0,00	0,00	0,00	6.271,00	0,00	0,00	0,00	6.271,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	203.387,00	203.387,00	0,00	200.000,00	0,22	3.387,00	18.405,13	34.099,10	0,09	169.287,90	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.387,00	3.387,00	0,00	0,00	0,00	3.387,00	0,00	0,00	0,00	3.387,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,22	0,00	18.405,13	34.099,10	0,09	165.900,90	0,00
10 SAÚDE	1.194.799,00	1.584.799,00	0,00	1.250.433,82	1,37	334.365,18	182.015,64	528.965,69	1,43	1.055.833,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.803,00	549.803,00	0,00	508.433,82	0,56	41.369,18	58.934,85	337.300,30	0,91	212.502,70	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	893.157,00	983.157,00	0,00	716.000,00	0,78	267.157,00	120.980,18	188.535,30	0,51	794.621,70	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.839,00	13.839,00	0,00	0,00	0,00	13.839,00	0,00	0,00	0,00	13.839,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.000,00	38.000,00	0,00	26.000,00	0,03	12.000,00	2.100,61	3.130,09	0,01	34.869,91	0,00
12 EDUCAÇÃO	3.477.257,00	2.977.257,00	0,00	1.837.966,00	2,01	1.139.291,00	228.563,18	430.303,58	1,17	2.546.953,42	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.281.137,00	2.181.137,00	0,00	1.337.966,00	1,46	843.171,00	142.409,65	268.665,66	0,73	1.912.471,34	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	895.820,00	495.820,00	0,00	260.000,00	0,28	235.820,00	61.231,06	114.908,59	0,31	380.911,41	0,00

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	144.300,00	144.300,00	0,00	110.000,00	0,12	34.300,00	12.737,70	23.928,14	0,06	120.371,86	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	156.000,00	156.000,00	0,00	130.000,00	0,14	26.000,00	12.184,77	22.801,19	0,06	133.198,81	0,00
15 URBANISMO	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,17	0,00	10.658,99	20.903,58	0,06	139.096,42	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,17	0,00	10.658,99	20.903,58	0,06	139.096,42	0,00
20 AGRICULTURA	96.752,00	96.752,00	0,00	96.752,00	0,11	0,00	5.042,11	9.888,20	0,03	86.863,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.752,00	96.752,00	0,00	96.752,00	0,11	0,00	5.042,11	9.888,20	0,03	86.863,80	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	147.469.414,00	147.866.414,00	16.613.404,37	91.542.976,26	100,00	56.323.437,74	19.232.366,14	36.927.506,63	100,00	110.938.907,37	0,00

GERSON KLEY DE BRITO LIMA

###.723.804-##

Contadora Geral

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:545A4229

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE

A

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	42.459.671,00	42.459.671,00	3.945.422,24	9,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.297.467,00	4.297.467,00	25.444,34	0,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.514.019,00	2.514.019,00	13.399,99	0,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.573.403,00	32.573.403,00	3.602.099,17	11,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.074.782,00	3.074.782,00	304.478,74	9,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.798.341,00	43.798.341,00	28.528.515,02	65,14
Cota-Parte FPM	26.508.377,00	26.508.377,00	8.093.731,60	30,53
Cota-Parte ITR	913.557,00	913.557,00	466,95	0,05
Cota-Parte IPVA	1.626.331,00	1.626.331,00	116.160,84	7,14
Cota-Parte ICMS	14.072.682,00	14.072.682,00	20.240.982,69	143,83
Cota-Parte IPI-Exportação	677.394,00	677.394,00	77.172,94	11,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**86.258.012,00**	**86.258.012,00**	**32.473.937,26**	**37,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.083.548,00	12.185.548,00	8.664.772,07	71,11	3.928.684,08	32,24	3.928.617,35	32,24	0,00
Despesas Correntes	13.551.107,00	11.653.107,00	8.664.772,07	74,36	3.928.684,08	33,71	3.928.617,35	33,71	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	532.441,00	532.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.355.884,00	1.063.884,00	670.754,40	63,05	58.684,22	5,52	58.684,22	5,52	0,00
Despesas Correntes	1.355.884,00	1.063.884,00	670.754,40	63,05	58.684,22	5,52	58.684,22	5,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.350.000,00	1.004.000,00	426.948,97	42,52	199.023,90	19,82	199.023,90	19,82	0,00
Despesas Correntes	1.350.000,00	1.004.000,00	426.948,97	42,52	199.023,90	19,82	199.023,90	19,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	82.000,00	82.000,00	11.000,00	13,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	11.000,00	13,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.646.074,00	8.081.074,00	6.550.803,66	81,06	3.182.767,27	39,39	3.153.699,44	39,03	0,00
Despesas Correntes	6.646.074,00	8.081.074,00	6.550.803,66	81,06	3.182.767,27	39,39	3.153.699,44	39,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.517.506,00**	**22.416.506,00**	**16.324.279,10**	**72,82**	**7.369.159,47**	**32,87**	**7.340.024,91**	**32,74**	**0,00**

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.324.279,10	7.369.159,47	7.340.024,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.324.279,10**	**7.369.159,47**	**7.340.024,91**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.871.090,59		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.871.090,59		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.498.068,88	2.498.068,88	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**22,69**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova)	4.871.090,59	7.369.159,47	2.498.068,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.498.068,88
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	7.055.512,34	14.729.010,06	7.673.497,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.673.497,72
Empenhos de 2022 e anteriores	7.315.583,24	13.464.495,75	6.148.912,51	70.330,75	0,00	0,00	0,00	70.330,75	0,00	6.148.912,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.147.939,00	14.147.939,00	2.399.193,92	16,96
Proveniente da União	13.971.889,00	13.971.889,00	2.399.193,92	17,17
Proveniente dos Estados	176.050,00	176.050,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**14.147.939,00**	**14.147.939,00**	**2.399.193,92**	**16,96**

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.162.169,00	14.105.169,00	5.877.618,26	41,67	2.402.577,17	17,03	2.342.056,05	16,60	0,00
Despesas Correntes	12.274.093,00	13.217.093,00	5.877.618,26	44,47	2.402.577,17	18,18	2.342.056,05	17,72	0,00
Despesas de Capital	888.076,00	888.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.882.422,00	1.852.422,00	714.120,00	38,55	161.517,13	8,72	161.517,13	8,72	0,00
Despesas Correntes	1.861.518,00	1.831.518,00	714.120,00	38,99	161.517,13	8,82	161.517,13	8,82	0,00
Despesas de Capital	20.904,00	20.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	214.000,00	214.000,00	86.000,00	40,19	20.140,42	9,41	19.110,94	8,93	0,00
Despesas Correntes	214.000,00	214.000,00	86.000,00	40,19	20.140,42	9,41	19.110,94	8,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	99.791,00	99.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.404,00	76.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.387,00	23.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	**15.608.382,00**	**16.521.382,00**	**6.677.738,26**	**40,42**	**2.584.234,72**	**15,64**	**2.522.684,12**	**15,27**	**0,00**

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.245.717,00	26.290.717,00	14.542.390,33	55,31	6.331.261,25	24,08	6.270.673,40	23,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.238.306,00	2.916.306,00	1.384.874,40	47,49	220.201,35	7,55	220.201,35	7,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.600.000,00	1.254.000,00	426.948,97	34,05	199.023,90	15,87	199.023,90	15,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	296.000,00	296.000,00	97.000,00	32,77	20.140,42	6,80	19.110,94	6,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.745.865,00	8.180.865,00	6.550.803,66	80,07	3.182.767,27	38,91	3.153.699,44	38,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**39.125.888,00**	**38.937.888,00**	**23.002.017,36**	**59,07**	**9.953.394,19**	**25,56**	**9.862.709,03**	**25,33**	**0,00**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:9829B854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 12 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS COM SAÚDE 2º BIMESTRE 2026 MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.182.000,00	2.182.000,00	853.433,91	39,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.000,00	26.000,00	19.910,64	76,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.000,00	26.000,00	13.780,00	53,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.000,00	230.000,00	236.866,25	102,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.900.000,00	1.900.000,00	582.877,02	30,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	34.484.000,00	34.484.000,00	10.291.948,94	29,84
Cota-Parte FPM	30.075.000,00	30.075.000,00	8.808.748,51	29,28
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	102.621,86	25,65
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.375.478,37	34,38
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	5.100,20	85,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.666.000,00	36.666.000,00	11.145.382,85	30,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.184.500,00	3.337.950,00	2.815.479,70	84,34	1.219.254,86	36,52	1.111.542,43	33,30	0,00
Despesas Correntes	2.980.500,00	3.291.850,00	2.769.559,70	84,13	1.173.334,86	35,64	1.110.991,39	33,74	0,00
Despesas de Capital	204.000,00	46.100,00	45.920,00	99,60	45.920,00	99,60	551,04	1,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.486.500,00	2.450.910,00	1.345.763,68	54,90	943.144,75	38,48	911.765,28	37,20	0,00
Despesas Correntes	2.376.500,00	2.450.850,00	1.345.763,68	54,91	943.144,75	38,48	911.765,28	37,20	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	185.240,00	181.712,52	98,09	65.746,71	35,49	63.261,18	34,15	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	185.240,00	181.712,52	98,09	65.746,71	35,49	63.261,18	34,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.693.000,00	5.974.250,00	4.342.955,90	72,69	2.228.146,32	37,29	2.086.568,89	34,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.342.955,90	2.228.146,32	2.086.568,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.342.955,90	2.228.146,32	2.086.568,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.671.807,43	1.671.807,43	1.671.807,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.671.807,43	1.671.807,43	1.671.807,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.671.148,47	556.338,89	414.761,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,96	19,99	18,72

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.671.807,43	2.228.146,32	556.338,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.338,89

Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	29.087,44	0,00	29.087,44	11.930,00	17.157,44	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.683.260,07	6.672.446,52	2.989.186,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989.186,45
Empenhos de 2021 e anteriores	3.484.435,70	6.625.980,18	3.141.544,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.141.544,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.937.798,00	7.937.798,00	2.031.875,25	25,59
Proveniente da União	7.807.798,00	7.807.798,00	2.031.875,25	26,02
Proveniente dos Estados	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.937.798,00	7.937.798,00	2.031.875,25	25,59

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.209.798,00	6.791.045,68	3.866.300,78	56,93	2.321.258,34	34,18	2.274.827,31	33,49	0,00
Despesas Correntes	5.509.798,00	6.069.456,68	3.676.563,40	60,57	2.199.427,84	36,23	2.165.648,65	35,68	0,00
Despesas de Capital	700.000,00	721.589,00	189.737,38	26,29	121.830,50	16,88	109.178,66	15,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.573.500,00	1.906.773,01	728.366,46	38,19	525.394,28	27,55	512.794,20	26,89	0,00
Despesas Correntes	873.500,00	1.336.173,01	707.862,46	52,97	504.890,28	37,78	492.290,20	36,84	0,00
Despesas de Capital	700.000,00	570.600,00	20.504,00	3,59	20.504,00	3,59	20.504,00	3,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	284.000,00	293.000,00	240.483,24	82,07	83.439,10	28,47	80.261,55	27,39	0,00
Despesas Correntes	284.000,00	293.000,00	240.483,24	82,07	83.439,10	28,47	80.261,55	27,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	275.000,00	265.000,00	3.000,00	1,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	3.000,00	1,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.503.298,00	9.416.818,69	4.838.150,48	51,37	2.930.091,72	31,11	2.867.883,06	30,45	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.394.298,00	10.128.995,68	6.681.780,48	65,96	3.540.513,20	34,95	3.386.369,74	33,43	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.060.000,00	4.357.683,01	2.074.130,14	47,59	1.468.539,03	33,69	1.424.559,48	32,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	17.000,00	11.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.000,00	478.240,00	422.195,76	88,28	149.185,81	31,19	143.522,73	30,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	275.000,00	265.000,00	3.000,00	1,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.196.298,00	15.391.068,69	9.181.106,38	59,65	5.158.238,04	33,51	4.954.451,95	32,19	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ANTONIO MARCOLINO NETO	***JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA***	***MARIA HELENA DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretario Munic.De Finanças E Tributação	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:849B77FF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2026 MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.501.200,00	62.501.200,00	9.351.585,32	19.960.739,32	42.540.460,68
1 Receitas Correntes	60.011.600,00	60.011.600,00	9.005.211,44	19.456.944,32	40.554.655,68
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.208.000,00	2.208.000,00	542.241,87	862.676,88	1.345.323,12
1.1.1 Impostos	2.182.000,00	2.182.000,00	537.182,99	853.433,91	1.328.566,09
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	52.000,00	52.000,00	16.134,11	33.690,64	18.309,36
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.000,00	26.000,00	12.074,11	19.910,64	6.089,36
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000,00	26.000,00	12.074,11	19.910,64	6.089,36
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	26.000,00	26.000,00	4.060,00	13.780,00	12.220,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	26.000,00	26.000,00	4.060,00	13.780,00	12.220,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.900.000,00	1.900.000,00	391.028,58	582.877,02	1.317.122,98
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.900.000,00	1.900.000,00	391.028,58	582.877,02	1.317.122,98
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.900.000,00	1.900.000,00	391.028,58	582.877,02	1.317.122,98
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.900.000,00	1.900.000,00	391.028,58	582.877,02	1.317.122,98
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.750.000,00	1.750.000,00	367.544,50	535.908,86	1.214.091,14
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	150.000,00	150.000,00	23.484,08	46.968,16	103.031,84
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	230.000,00	230.000,00	130.020,30	236.866,25	-6.866,25
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	230.000,00	230.000,00	130.020,30	236.866,25	-6.866,25
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	230.000,00	230.000,00	130.020,30	236.866,25	-6.866,25
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	230.000,00	230.000,00	130.020,30	236.866,25	-6.866,25
1.1.2 Taxas	26.000,00	26.000,00	5.058,88	9.242,97	16.757,03
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.000,00	26.000,00	5.058,88	9.242,97	16.757,03
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	26.000,00	26.000,00	5.058,88	9.242,97	16.757,03
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	26.000,00	26.000,00	5.058,88	9.242,97	16.757,03
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	1.282,75	1.982,75	3.017,25
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000,00	10.000,00	3.776,13	7.120,54	2.879,46
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	139,68	9.860,32
1.2 Contribuições	350.000,00	350.000,00	61.095,22	118.209,36	231.790,64
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	61.095,22	118.209,36	231.790,64

1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	61.095,22	118.209,36	231.790,64
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	61.095,22	118.209,36	231.790,64
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000,00	350.000,00	61.095,22	118.209,36	231.790,64
1.3 Receita Patrimonial	381.900,00	381.900,00	151.126,80	287.963,61	93.936,39
1.3.2 Valores Mobiliários	381.900,00	381.900,00	151.126,80	287.963,61	93.936,39
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	381.900,00	381.900,00	151.126,80	287.963,61	93.936,39
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	381.900,00	381.900,00	151.126,80	287.963,61	93.936,39
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	366.900,00	366.900,00	147.305,69	282.033,89	84.866,11
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	366.900,00	366.900,00	147.305,69	282.033,89	84.866,11
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	9.392,42	19.749,83	30.250,17
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	1.348,52	2.451,28	548,72
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	35.000,00	35.000,00	26.837,26	47.893,17	-12.893,17
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000,00	20.000,00	131,69	253,37	19.746,63
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	98.000,00	98.000,00	33.297,13	68.809,20	29.190,80
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.500,00	15.500,00	3.008,49	6.180,96	9.319,04
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	351,48	645,26	-145,26
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	46,29	160,37	1.839,63
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.100,00	20.100,00	8.924,24	13.989,80	6.110,20
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	692,50	2.440,77	-1.440,77
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	330,09	466,24	2.533,76
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.000,00	5.000,00	1.265,06	1.662,87	3.337,13
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	7,87	17,69	82,31
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	1.151,20	1.152,65	1.847,35
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	316,44	548,54	1.451,46
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	3.340,00	5.279,40	14.720,60
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	5,02	6,44	-6,44
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	10.000,00	10.000,00	1.181,39	2.547,95	7.452,05
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	20.100,00	20.100,00	11.081,39	24.293,30	-4.193,30
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	50.100,00	50.100,00	13.991,67	28.465,36	21.634,64
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	200,00	200,00	1.703,91	1.839,61	-1.639,61
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	500,00	500,00	2.949,42	2.967,28	-2.467,28
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	2.000,00	2.000,00	4.851,09	9.461,81	-7.461,81
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.69 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial da União	5.000,00	5.000,00	21.029,79	40.628,82	-35.628,82
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200,00	200,00	71,33	121,92	78,08
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	15.000,00	15.000,00	3.821,11	5.929,72	9.070,28
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	15.000,00	15.000,00	3.821,11	5.929,72	9.070,28
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	57.060.700,00	57.060.700,00	8.248.442,40	18.185.351,61	38.875.348,39
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.847.094,00	39.847.094,00	5.197.767,40	11.777.968,06	28.069.125,94
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.577.400,00	24.577.400,00	2.983.975,46	7.046.998,96	17.530.401,04
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.575.000,00	24.575.000,00	2.983.975,46	7.046.998,96	17.528.001,04
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.075.000,00	24.075.000,00	2.983.975,46	7.046.998,96	17.028.001,04
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.075.000,00	24.075.000,00	2.983.975,46	7.046.998,96	17.028.001,04
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.000.000,00	30.000.000,00	3.705.084,36	8.764.990,68	21.235.009,32
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	75.000,00	75.000,00	24.884,89	43.757,83	31.242,17
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.000.000,00	-6.000.000,00	-745.993,79	-1.761.749,55	-4.238.250,45
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	550.000,00	550.000,00	84.051,50	161.468,76	388.531,24
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	550.000,00	550.000,00	84.051,50	161.468,76	388.531,24
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	8.963,42	17.291,09	32.708,91
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	8.963,42	17.291,09	32.708,91
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	8.963,42	17.291,09	32.708,91
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000,00	500.000,00	75.088,08	144.177,67	355.822,33
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	75.088,08	144.177,67	355.822,33
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.902.798,00	6.902.798,00	1.033.740,96	2.016.135,25	4.886.662,75
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.902.798,00	6.902.798,00	1.033.740,96	2.016.135,25	4.886.662,75
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.820.798,00	5.820.798,00	625.507,82	1.424.131,38	4.396.666,62
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.820.798,00	5.820.798,00	625.507,82	1.424.131,38	4.396.666,62
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.040.298,00	4.040.298,00	371.785,60	758.197,60	3.282.100,40
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	500.000,00	500.000,00	72.170,22	152.607,78	347.392,22
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	150.222,00	-50.222,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.080.500,00	1.080.500,00	181.552,00	363.104,00	717.396,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	206.621,98	268.243,96	331.756,04
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	206.621,98	268.243,96	331.756,04
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	206.621,98	268.243,96	131.756,04
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	49.043,62	81.433,39	118.566,61
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	49.043,62	81.433,39	118.566,61
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	23.107,62	29.561,39	20.438,61
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000,00	150.000,00	25.936,00	51.872,00	98.128,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	17.268,60	40.537,20	60.462,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	17.268,60	40.537,20	60.462,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000,00	101.000,00	17.268,60	40.537,20	60.462,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	181.000,00	181.000,00	135.298,94	201.789,32	-20.789,32
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	181.000,00	181.000,00	135.298,94	201.789,32	-20.789,32
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	161.000,00	161.000,00	135.298,94	201.789,32	-40.789,32
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.771.912,00	1.771.912,00	320.968,00	602.461,08	1.169.450,92
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.035.000,00	1.035.000,00	186.923,09	428.186,92	606.813,08
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.035.000,00	1.035.000,00	186.923,09	428.186,92	606.813,08
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	267.559,00	267.559,00	80.458,50	120.687,75	146.871,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	267.559,00	267.559,00	80.458,50	120.687,75	146.871,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	56.200,00	56.200,00	13.816,00	20.724,00	35.476,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	38.900,00	38.900,00	11.808,00	17.712,00	21.188,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	161.600,00	161.600,00	48.027,50	72.041,25	89.558,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.800,00	5.800,00	3.159,00	4.738,50	1.061,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.059,00	5.059,00	3.648,00	5.472,00	-413,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	64.953,00	64.953,00	53.586,41	53.586,41	11.366,59
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	64.953,00	64.953,00	53.586,41	53.586,41	11.366,59
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000,00	20.000,00	11.431,77	11.431,77	8.568,23
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	28.853,00	28.853,00	34.295,30	34.295,30	-5.442,30
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	16.100,00	16.100,00	7.859,34	7.859,34	8.240,66
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	364.500,00	364.500,00	0,00	0,00	364.500,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	364.500,00	364.500,00	0,00	0,00	364.500,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	364.500,00	364.500,00	0,00	0,00	364.500,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.235.374,00	4.235.374,00	647.902,65	1.660.749,57	2.574.624,43
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.815.374,00	3.815.374,00	566.780,49	1.408.598,36	2.406.775,64
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.815.374,00	3.815.374,00	566.780,49	1.408.598,36	2.406.775,64
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.815.374,00	3.815.374,00	566.780,49	1.408.598,36	2.406.775,64
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00	150.000,00	81.122,16	217.777,25	-67.777,25
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00	150.000,00	81.122,16	217.777,25	-67.777,25
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00	150.000,00	81.122,16	217.777,25	-67.777,25
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	170.000,00	170.000,00	0,00	34.373,96	135.626,04
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	34.373,96	135.626,04
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.800,00	806.800,00	126.213,51	172.533,60	634.266,40
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.800,00	806.800,00	126.213,51	172.533,60	634.266,40
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.800,00	806.800,00	126.213,51	172.533,60	634.266,40
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	53.750,00	53.750,00	13.484,08	17.900,84	35.849,16
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	80.000,00	80.000,00	28.771,73	41.826,54	38.173,46
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	190.000,00	190.000,00	28.093,07	37.294,65	152.705,35
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	130.000,00	130.000,00	41.100,00	55.827,00	74.173,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	14.764,63	19.684,57	30.315,43
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	256.050,00	256.050,00	0,00	0,00	256.050,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	704.800,00	704.800,00	0,00	15.740,00	689.060,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	605.000,00	605.000,00	0,00	15.740,00	589.260,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	605.000,00	605.000,00	0,00	15.740,00	589.260,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	105.000,00	105.000,00	0,00	15.740,00	89.260,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	99.800,00	99.800,00	0,00	0,00	99.800,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	99.800,00	99.800,00	0,00	0,00	99.800,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	54.900,00	54.900,00	0,00	0,00	54.900,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	44.900,00	44.900,00	0,00	0,00	44.900,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	298.010,00	298.010,00	915,32	101.880,84	196.129,16
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	119.900,00	119.900,00	0,00	0,00	119.900,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	119.900,00	119.900,00	0,00	0,00	119.900,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.510,00	4.510,00	915,32	1.830,64	2.679,36
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.510,00	4.510,00	915,32	1.830,64	2.679,36
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	149.800,00	149.800,00	0,00	100.050,20	49.749,80
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	149.800,00	149.800,00	0,00	100.050,20	49.749,80
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.033.980,00	4.033.980,00	827.975,09	1.417.635,52	2.616.344,48
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.539.780,00	3.539.780,00	605.638,31	1.195.091,81	2.344.688,19
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	550.760,24	1.100.382,77	2.099.617,23
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	550.760,24	1.100.382,77	2.099.617,23
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	688.450,27	1.375.478,37	2.624.521,63
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-800.000,00	-800.000,00	-137.690,03	-275.095,60	-524.904,40
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	49.117,43	82.097,76	237.902,24
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	49.117,43	82.097,76	237.902,24
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	61.396,63	102.621,86	297.378,14
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-12.279,20	-20.524,10	-59.475,90
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.200,00	4.200,00	1.990,76	4.080,19	119,81
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.200,00	4.200,00	1.990,76	4.080,19	119,81
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	2.488,44	5.100,20	899,80
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	-497,68	-1.020,01	-779,99
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.580,00	15.580,00	3.769,88	8.531,09	7.048,91
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.580,00	15.580,00	3.769,88	8.531,09	7.048,91
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000,00	110.000,00	86,58	293,51	109.706,49
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	86,58	293,51	-293,51
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	86,58	293,51	-293,51
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	217.375,20	217.375,20	-17.375,20
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	217.375,20	217.375,20	-17.375,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	217.375,20	217.375,20	-17.375,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	217.375,20	217.375,20	-17.375,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	54.200,00	54.200,00	4.875,00	4.875,00	49.325,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.200,00	54.200,00	4.875,00	4.875,00	49.325,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.200,00	54.200,00	4.875,00	4.875,00	49.325,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	30.000,00	30.000,00	4.875,00	4.875,00	25.125,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.179.626,00	13.179.626,00	2.222.699,91	4.989.748,03	8.189.877,97
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.179.626,00	13.179.626,00	2.222.699,91	4.989.748,03	8.189.877,97
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.179.626,00	13.179.626,00	2.222.699,91	4.989.748,03	8.189.877,97
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.179.626,00	13.179.626,00	2.222.699,91	4.989.748,03	8.189.877,97
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.305,15	2.742,86	7.257,14
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	2.305,15	2.742,86	7.257,14
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	2.305,15	2.742,86	7.257,14
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	2.305,15	2.742,86	7.257,14
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	2.305,15	2.742,86	7.257,14
2 Receitas de Capital	2.489.600,00	2.489.600,00	346.373,88	503.795,00	1.985.805,00
2.1 Operações de Crédito	324.900,00	324.900,00	0,00	0,00	324.900,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	324.900,00	324.900,00	0,00	0,00	324.900,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	324.900,00	324.900,00	0,00	0,00	324.900,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	324.900,00	324.900,00	0,00	0,00	324.900,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	324.900,00	324.900,00	0,00	0,00	324.900,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.154.700,00	2.154.700,00	346.373,88	503.795,00	1.650.905,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.749.800,00	1.749.800,00	346.373,88	503.795,00	1.246.005,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	820.000,00	820.000,00	346.373,88	503.795,00	316.205,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	670.000,00	670.000,00	346.373,88	503.795,00	166.205,00

2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	670.000,00	670.000,00	346.373,88	503.795,00	166.205,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	470.000,00	470.000,00	346.373,88	503.795,00	-33.795,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	329.800,00	329.800,00	0,00	0,00	329.800,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	329.800,00	329.800,00	0,00	0,00	329.800,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	329.800,00	329.800,00	0,00	0,00	329.800,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	99.900,00	99.900,00	0,00	0,00	99.900,00
2.4.1.9.51.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	99.900,00	99.900,00	0,00	0,00	99.900,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	404.900,00	404.900,00	0,00	0,00	404.900,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	104.900,00	104.900,00	0,00	0,00	104.900,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	104.900,00	104.900,00	0,00	0,00	104.900,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	104.900,00	104.900,00	0,00	0,00	104.900,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	104.900,00	104.900,00	0,00	0,00	104.900,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.501.200,00	62.501.200,00	9.351.585,32	19.960.739,32	42.540.460,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.501.200,00	62.501.200,00	9.351.585,32	19.960.739,32	42.540.460,68
DÉFICIT (VI) [1]				531.714,41	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				20.492.453,73	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.426.035,69		1.426.035,69	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.426.035,69		1.426.035,69	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.501.200,00	63.927.235,69	7.437.522,81	39.083.789,28	24.843.446,41	11.067.583,03	20.492.453,73	43.434.781,96	19.460.221,11	0,00
3 Despesas Correntes	53.168.300,00	55.073.721,69	6.384.289,70	36.503.942,62	18.569.779,07	9.946.447,77	18.889.329,10	36.184.392,59	18.024.946,93	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.726.620,00	28.633.560,00	728.000,00	21.862.074,68	6.771.485,32	4.799.445,40	9.640.008,93	18.993.551,07	9.230.774,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	29.726.620,00	28.633.560,00	728.000,00	21.862.074,68	6.771.485,32	4.799.445,40	9.640.008,93	18.993.551,07	9.230.774,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.046.598,00	2.285.428,00	0,00	740.000,00	1.545.428,00	11.972,61	28.281,58	2.257.146,42	28.281,58	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.985.690,00	21.320.918,36	700.000,00	17.683.610,00	3.637.308,36	4.030.958,60	7.959.527,52	13.361.390,84	7.948.547,21	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.363.832,00	4.608.432,00	28.000,00	3.268.980,00	1.339.452,00	756.514,19	1.482.715,15	3.125.716,85	1.084.460,53	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	161.000,00	257.431,64	0,00	169.484,68	87.946,96	0,00	169.484,68	87.946,96	169.484,68	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	141.500,00	133.350,00	0,00	0,00	133.350,00	0,00	0,00	133.350,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.440.680,00	26.439.161,69	5.656.289,70	14.641.867,94	11.797.293,75	5.147.002,37	9.249.320,17	17.189.841,52	8.794.172,93	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	96.500,00	162.500,00	0,00	159.748,00	2.752,00	37.877,04	77.667,76	84.832,24	77.667,76	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	96.500,00	162.500,00	0,00	159.748,00	2.752,00	37.877,04	77.667,76	84.832,24	77.667,76	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	250.000,00	270.000,00	0,00	204.000,00	66.000,00	17.000,00	34.000,00	236.000,00	34.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00	270.000,00	0,00	204.000,00	66.000,00	17.000,00	34.000,00	236.000,00	34.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	280.000,00	278.500,00	0,00	150.000,00	128.500,00	18.569,38	31.060,68	247.439,32	31.060,68	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00	278.500,00	0,00	150.000,00	128.500,00	18.569,38	31.060,68	247.439,32	31.060,68	0,00

3390 APLICAÇÕES DIRETAS	22.814.180,00	25.728.161,69	5.656.289,70	14.128.119,94	11.600.041,75	5.073.555,95	9.106.591,73	16.621.569,96	8.651.444,49	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.500,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339008 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	205.073,00	178.873,00	22.400,00	33.200,00	145.673,00	21.800,00	32.600,00	146.273,00	32.400,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.642.530,00	6.961.451,69	1.419.113,64	2.153.929,48	4.807.522,21	1.151.286,55	1.377.840,91	5.583.610,78	1.248.400,03	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	137.000,00	86.000,00	4.616,00	5.870,00	80.130,00	5.870,00	5.870,00	80.130,00	3.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	554.831,00	463.831,00	93.545,00	93.545,00	370.286,00	93.545,00	93.545,00	370.286,00	3.646,88	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	155.700,00	109.650,00	34.191,00	34.191,00	75.459,00	34.191,00	34.191,00	75.459,00	13.676,40	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	29.000,00	11.110,00	0,00	0,00	11.110,00	0,00	0,00	11.110,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.000,00	22.460,00	0,00	18.000,00	4.460,00	6.000,00	9.000,00	13.460,00	9.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.278.300,00	1.331.290,00	471.777,24	963.841,10	367.448,90	132.744,09	225.597,13	1.105.692,87	210.112,19	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	31.500,00	21.860,00	0,00	0,00	21.860,00	0,00	0,00	21.860,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.603.069,00	13.065.134,00	3.583.462,48	8.030.414,92	5.034.719,08	3.369.042,64	5.539.062,92	7.526.071,08	5.396.911,00	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	439.500,00	449.550,00	19.513,15	280.559,73	168.990,27	53.607,72	83.666,58	365.883,42	54.707,72	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	81.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	12.500,00	19.250,00	61.750,00	19.250,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	437.951,00	429.901,00	0,00	356.205,43	73.695,57	85.345,81	163.300,65	266.600,35	163.300,65	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	871.500,00	894.800,00	8.500,00	660.100,00	234.700,00	66.818,14	138.889,67	755.910,33	132.339,67	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.500,00	14.500,00	0,00	3.895,55	10.604,45	0,00	3.895,55	10.604,45	3.895,55	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	267.226,00	1.568.751,00	-828,82	1.413.367,72	155.383,28	40.804,99	1.379.882,31	188.868,69	1.360.804,39	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00	26.000,00	0,01	0,01	25.999,99	0,01	0,01	25.999,99	0,01	0,00
4 Despesas de Capital	8.932.900,00	8.743.514,00	1.053.233,11	2.579.846,66	6.163.667,34	1.121.135,26	1.603.124,63	7.140.389,37	1.435.274,18	0,00
44 INVESTIMENTO	7.417.682,00	6.943.296,00	553.233,07	851.988,22	6.091.307,78	564.681,08	587.115,08	6.356.180,92	419.264,63	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.417.682,00	6.943.296,00	553.233,07	851.988,22	6.091.307,78	564.681,08	587.115,08	6.356.180,92	419.264,63	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.592.374,00	3.584.459,00	234.581,07	302.249,84	3.282.209,16	256.908,58	256.908,58	3.327.550,42	151.169,25	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.695.308,00	3.243.137,00	313.025,00	544.111,38	2.699.025,62	302.145,50	324.579,50	2.918.557,50	262.468,38	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.700,00	5.627,00	5.627,00	73,00	5.627,00	5.627,00	73,00	5.627,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	325.000,00	300.000,00	300.000,00	25.000,00	300.000,00	300.000,00	25.000,00	300.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	325.000,00	300.000,00	300.000,00	25.000,00	300.000,00	300.000,00	25.000,00	300.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	325.000,00	300.000,00	300.000,00	25.000,00	300.000,00	300.000,00	25.000,00	300.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.475.218,00	1.475.218,00	200.000,04	1.427.858,44	47.359,56	256.454,18	716.009,55	759.208,45	716.009,55	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.475.218,00	1.475.218,00	200.000,04	1.427.858,44	47.359,56	256.454,18	716.009,55	759.208,45	716.009,55	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.475.218,00	1.475.218,00	200.000,04	1.427.858,44	47.359,56	256.454,18	716.009,55	759.208,45	716.009,55	0,00
9 Reserva de Contingência	400.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	400.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.501.200,00	63.927.235,69	7.437.522,81	39.083.789,28	24.843.446,41	11.067.583,03	20.492.453,73	43.434.781,96	19.460.221,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.501.200,00	63.927.235,69	7.437.522,81	39.083.789,28	24.843.446,41	11.067.583,03	20.492.453,73	43.434.781,96	19.460.221,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.501.200,00	63.927.235,69	7.437.522,81	39.083.789,28	24.843.446,41	11.067.583,03	20.492.453,73	43.434.781,96	19.460.221,11	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANTONIO MARCOLINO NETO	***JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA***	***MARIA HELENA DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretario Munic.De Finanças E Tributação	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:899A32B9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2026 MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026**			
Bimestre: 2/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.501.200,00**	**63.927.235,69**	**7.437.522,81**	**39.083.789,28**	**100,00**	**24.843.446,41**	**11.067.583,03**	**20.492.453,73**	**100,00**		**43.434.781,96**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	17.500,00	2.125.777,64	5,44	499.222,36	368.627,15	758.951,33	3,70		1.866.048,67	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	17.500,00	2.125.777,64	5,44	499.222,36	368.627,15	758.951,33	3,70		1.866.048,67	0,00
02 JUDICIARIA	325.234,00	325.234,00	200,00	151.822,50	0,39	173.411,50	27.082,84	55.542,90	0,27		269.691,10	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	325.234,00	325.234,00	200,00	151.822,50	0,39	173.411,50	27.082,84	55.542,90	0,27		269.691,10	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.265.253,00	4.295.103,00	315.003,24	2.917.406,39	7,46	1.377.696,61	629.897,15	1.240.597,11	6,05		3.054.505,89	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00		120.000,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	260.000,00	260.000,00	5.817,35	73.089,17	0,19	186.910,83	16.904,64	26.072,93	0,13		233.927,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.709.933,00	2.728.883,00	163.725,12	1.970.438,09	5,04	758.444,91	421.492,99	852.418,65	4,16		1.876.464,35	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	865.000,00	875.900,00	144.460,77	704.206,32	1,80	171.693,68	162.588,03	302.478,80	1,48		573.421,20	0,00
124 CONTROLE INTERNO	295.320,00	295.320,00	800,00	161.737,48	0,41	133.582,52	26.336,16	54.961,40	0,27		240.358,60	0,00
695 TURISMO	15.000,00	15.000,00	200,00	7.935,33	0,02	7.064,67	2.575,33	4.665,33	0,02		10.334,67	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	274.000,00	274.000,00	1.464,70	248.266,77	0,64	25.733,23	49.100,17	98.267,16	0,48		175.732,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	264.000,00	264.000,00	1.464,70	248.266,77	0,64	15.733,23	49.100,17	98.267,16	0,48		165.732,84	0,00
181 POLICIAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.487.000,00	2.482.750,00	379.356,77	1.551.319,92	3,97	931.430,08	510.812,12	858.876,08	4,19		1.623.873,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.000,00	720.900,00	71.502,65	616.440,30	1,58	104.459,70	148.289,57	301.805,86	1,47		419.094,14	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	354.000,00	354.600,00	38.105,35	309.303,33	0,79	45.296,67	63.161,62	112.830,66	0,55		241.769,34	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	642.000,00	539.750,00	119.970,45	250.893,82	0,64	288.856,18	140.102,56	188.597,56	0,92		351.152,44	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	756.000,00	867.000,00	149.778,32	374.682,47	0,96	492.317,53	159.258,37	255.642,00	1,25		611.358,00	0,00
10 SAÚDE	14.206.298,00	15.401.068,69	2.360.183,85	9.385.106,38	24,01	6.015.962,31	2.890.540,86	5.192.238,04	25,34		10.208.830,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	275.000,00	0,00	3.000,00	0,01	272.000,00	0,00	0,00	0,00		275.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.394.298,00	10.128.995,68	1.651.490,35	6.681.780,48	17,10	3.447.215,20	2.029.079,81	3.540.513,20	17,28		6.588.482,48	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.060.000,00	4.357.683,01	708.693,50	2.278.130,14	5,83	2.079.552,87	792.654,79	1.502.539,03	7,33		2.855.143,98	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00		150.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	11.150,00	0,00	0,00	0,00	11.150,00	0,00	0,00	0,00		11.150,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.000,00	478.240,00	0,00	422.195,76	1,08	56.044,24	68.806,26	149.185,81	0,73		329.054,19	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.278.235,00	24.509.500,00	2.882.209,20	15.034.485,34	38,47	9.475.014,66	4.573.047,51	7.759.520,34	37,87		16.749.979,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	652.500,00	652.500,00	230.219,07	256.257,80	0,66	396.242,20	98.060,66	121.872,04	0,59		530.627,96	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.208.043,00	14.634.808,00	1.897.945,61	10.889.278,75	27,86	3.745.529,25	3.232.199,51	5.571.071,98	27,19		9.063.736,02	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.933.309,00	6.692.709,00	744.654,46	2.988.894,05	7,65	3.703.814,95	1.109.702,59	1.801.327,23	8,79		4.891.381,77	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.729.321,00	1.794.621,00	9.390,06	900.054,74	2,30	894.566,26	133.084,75	265.249,09	1,29		1.529.371,91	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	355.062,00	354.862,00	0,00	0,00	0,00	354.862,00	0,00	0,00	0,00		354.862,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	400.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00		380.000,00	0,00
13 CULTURA	2.510.000,00	2.510.000,00	74.193,64	1.292.493,42	3,31	1.217.506,58	105.235,44	1.131.748,21	5,52		1.378.251,79	0,00

392 DIFUSÃO CULTURAL	2.510.000,00	2.510.000,00	74.193,64	1.292.493,42	3,31	1.217.506,58	105.235,44	1.131.748,21	5,52	1.378.251,79	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	127.000,00	127.000,00	446,64	98.018,30	0,25	28.981,70	19.820,03	40.923,61	0,20	86.076,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.000,00	120.700,00	446,64	95.243,30	0,24	25.456,70	19.820,03	38.148,61	0,19	82.551,39	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	6.300,00	0,00	2.775,00	0,01	3.525,00	0,00	2.775,00	0,01	3.525,00	0,00
15 URBANISMO	6.195.842,00	6.485.842,00	967.780,12	2.635.326,04	6,74	3.850.515,96	1.053.605,65	1.572.516,41	7,67	4.913.325,59	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.580.842,00	4.870.842,00	586.061,68	1.871.889,16	4,79	2.998.952,84	671.887,21	999.938,75	4,88	3.870.903,25	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.500.000,00	1.500.000,00	381.718,44	763.436,88	1,95	736.563,12	381.718,44	572.577,66	2,79	927.422,34	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	500.136,00	535.436,00	2.778,83	381.290,18	0,98	154.145,82	63.459,13	115.867,15	0,57	419.568,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.136,00	205.936,00	2.778,83	181.290,18	0,46	24.645,82	35.426,55	65.880,07	0,32	140.055,93	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	280.000,00	328.500,00	0,00	200.000,00	0,51	128.500,00	28.032,58	49.987,08	0,24	278.512,92	0,00
20 AGRICULTURA	968.631,00	968.631,00	157.718,33	623.514,94	1,60	345.116,06	199.969,27	329.882,91	1,61	638.748,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	962.631,00	962.631,00	157.718,33	623.514,94	1,60	339.116,06	199.969,27	329.882,91	1,61	632.748,09	0,00
25 ENERGIA	445.000,00	395.000,00	0,00	291.256,38	0,75	103.743,62	48.238,67	97.632,24	0,48	297.367,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	445.000,00	395.000,00	0,00	291.256,38	0,75	103.743,62	48.238,67	97.632,24	0,48	297.367,76	0,00
26 TRANSPORTE	215.402,00	215.402,00	3.672,67	179.222,41	0,46	36.179,59	59.106,97	81.221,76	0,40	134.180,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.402,00	215.402,00	3.672,67	179.222,41	0,46	36.179,59	59.106,97	81.221,76	0,40	134.180,24	0,00
27 DESPORTO E LAZER	407.200,00	407.200,00	70.264,78	325.351,03	0,83	81.848,97	118.540,08	228.990,51	1,12	178.209,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	257.200,00	309.900,00	56.810,78	284.143,03	0,73	25.756,97	103.832,08	187.782,51	0,92	122.117,49	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	150.000,00	97.300,00	13.454,00	41.208,00	0,11	56.092,00	14.708,00	41.208,00	0,20	56.092,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.940.969,00	1.930.069,00	204.750,04	1.843.131,64	4,72	86.937,36	350.499,99	929.677,97	4,54	1.000.391,03	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	39.100,00	4.750,00	21.750,00	0,06	17.350,00	8.700,00	13.050,00	0,06	26.050,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.376.218,00	1.456.218,00	200.000,04	1.427.858,44	3,65	28.359,56	256.454,18	716.009,55	3,49	740.208,45	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	514.751,00	434.751,00	0,00	393.523,20	1,01	41.227,80	85.345,81	200.618,42	0,98	234.132,58	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.501.200,00	63.927.235,69	7.437.522,81	39.083.789,28	100,00	24.843.446,41	11.067.583,03	20.492.453,73	100,00	43.434.781,96	0,00
ANTONIO MARCOLINO NETO	***JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA***			***MARIA HELENA DA SILVA***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***				
###.682.927-##	###.747.794-##			###.648.304-##			###.556.074-##				
Prefeito Municipal	Secretario Munic.De Finanças E Tributação			Controladora Geral			Técnico Contábil				

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:8680DF1C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE 2026 MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.998.379,52**	**5.249.551,31**	**5.037.103,86**	**4.899.536,67**	**5.092.410,93**	**5.014.672,37**	**5.528.152,85**	**7.858.359,32**	**5.367.159,25**	**6.246.502,19**	**4.631.668,03**	**5.270.004,11**	**65.193.500,41**	**66.895.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**176.384,46**	**183.149,17**	**31.832,01**	**165.990,66**	**181.327,60**	**197.006,21**	**175.124,93**	**575.778,68**	**39.753,82**	**280.681,19**	**276.323,70**	**265.918,17**	**2.549.270,60**	**2.208.000,00**
IPTU	1.735,65	1.503,25	2.253,97	1.056,07	639,34	1.706,23	491,61	1.534,54	3.189,27	4.647,26	5.133,01	6.941,10	30.831,30	26.000,00
ISS	15.231,34	14.667,76	13.015,02	8.343,03	19.359,46	21.845,19	23.848,95	30.978,17	21.813,55	85.032,40	70.264,69	59.755,61	384.155,17	230.000,00
ITBI	215,77	9.540,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	3.800,00	11.400,00	0,00	9.720,00	200,00	3.860,00	57.935,77	26.000,00
IRRF	154.293,92	154.256,12	13.187,16	154.364,94	158.902,39	152.095,06	144.618,68	528.297,51	12.984,45	178.863,99	198.021,27	193.007,31	2.042.892,80	1.900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.907,78	3.182,04	3.375,86	2.226,62	2.426,41	2.159,73	2.365,69	3.568,46	1.766,55	2.417,54	2.704,73	2.354,15	33.455,56	26.000,00

Contribuições	**29.271,38**	**27.976,01**	**27.540,57**	**27.445,52**	**27.576,05**	**26.814,96**	**25.906,96**	**26.275,55**	**29.428,53**	**27.685,61**	**32.630,26**	**28.464,96**	**337.016,36**	**350.000,00**
Receita Patrimonial	**71.580,71**	**73.546,56**	**78.761,91**	**72.336,69**	**76.236,81**	**70.711,97**	**60.523,32**	**82.526,71**	**67.566,05**	**69.270,76**	**81.777,53**	**69.349,27**	**874.188,29**	**381.900,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.580,71	73.546,56	78.761,91	72.336,69	76.236,81	70.711,97	60.523,32	82.526,71	67.566,05	69.270,76	81.777,53	69.349,27	874.188,29	381.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**4.717.675,68**	**4.963.650,30**	**4.898.182,83**	**4.632.620,24**	**4.802.858,09**	**4.718.264,71**	**5.265.388,37**	**7.165.775,02**	**5.230.410,85**	**5.868.426,92**	**4.240.331,29**	**4.904.571,81**	**61.408.156,11**	**63.944.100,00**
Cota-Parte do FPM	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	27.563.834,03	30.575.000,00
Cota-Parte do ICMS	276.625,75	270.278,56	319.826,99	294.386,26	290.061,74	344.929,48	286.735,97	321.140,69	383.591,86	303.436,24	320.526,03	367.924,24	3.779.463,81	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	52.979,67	41.163,23	36.591,62	37.679,53	41.122,99	31.607,39	10.709,01	15.648,13	20.894,61	20.330,62	27.119,13	34.277,50	370.123,43	400.000,00
Cota-Parte do ITR	70,76	44,84	0,00	7,50	682,26	2.178,75	5,00	737,92	0,00	0,00	0,00	0,00	3.727,03	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.170,94	1.333,04	1.143,71	1.263,37	1.339,78	1.284,86	1.269,90	1.538,24	1.274,40	1.337,36	1.323,86	1.164,58	15.444,04	6.000,00
Transferências do FUNDEB	1.468.390,89	1.640.201,16	1.269.786,73	1.352.520,83	1.384.273,12	1.433.968,34	1.467.187,80	1.733.697,60	1.980.320,74	1.799.574,30	1.256.434,55	1.614.168,01	18.400.524,07	17.415.000,00
Outras Transferências Correntes	635.299,88	665.533,28	805.991,03	1.047.464,93	675.094,64	1.287.803,38	1.302.118,19	1.554.440,04	594.393,39	914.904,99	921.891,82	870.104,13	11.275.039,70	11.545.100,00
Outras Receitas Correntes	**3.467,29**	**1.229,27**	**786,54**	**1.143,56**	**4.412,38**	**1.874,52**	**1.209,27**	**8.003,36**	**0,00**	**437,71**	**605,25**	**1.699,90**	**24.869,05**	**10.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-522.796,83**	**-531.582,97**	**-359.426,61**	**-446.526,74**	**-373.339,52**	**-399.298,39**	**-499.216,36**	**-563.855,03**	**-531.139,19**	**-630.789,37**	**-412.400,86**	**-484.059,84**	**-5.754.431,71**	**6.883.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-522.796,83**	**-531.582,97**	**-359.426,61**	**-446.526,74**	**-373.339,52**	**-399.298,39**	**-499.216,36**	**-563.855,03**	**-531.139,19**	**-630.789,37**	**-412.400,86**	**-484.059,84**	**-5.754.431,71**	**6.883.400,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.475.582,69**	**4.717.968,34**	**4.677.677,25**	**4.453.009,93**	**4.719.071,41**	**4.615.373,98**	**5.028.936,49**	**7.294.504,29**	**4.836.020,06**	**5.615.712,82**	**4.219.267,17**	**4.785.944,27**	**59.439.068,70**	**60.011.600,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**448.783,00**	**51.217,00**	**52.592,17**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**752.592,17**	**854.900,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.475.582,69**	**4.717.968,34**	**4.577.677,25**	**4.004.226,93**	**4.667.854,41**	**4.562.781,81**	**4.928.936,49**	**7.294.504,29**	**4.836.020,06**	**5.615.712,82**	**4.219.267,17**	**4.785.944,27**	**58.686.476,53**	**59.156.700,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**650.000,00**	**0,00**	**314.200,00**	**15.740,00**	**150.222,00**	**0,00**	**0,00**	**1.130.162,00**	**249.900,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**97.152,00**	**97.152,00**	**97.152,00**	**97.152,00**	**97.152,00**	**12.144,00**	**97.152,00**	**194.304,00**	**103.744,00**	**103.744,00**	**103.744,00**	**103.744,00**	**1.204.336,00**	**1.230.500,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.378.430,69**	**4.620.816,34**	**4.480.525,25**	**3.907.074,93**	**4.570.702,41**	**3.900.637,81**	**4.831.784,49**	**6.786.000,29**	**4.716.536,06**	**5.361.746,82**	**4.115.523,17**	**4.682.200,27**	**56.351.978,53**	**57.676.300,00**

ANTONIO MARCOLINO NETO	***JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA***	***MARIA HELENA DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretario Munic.De Finanças E Tributação	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:BC512E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026** -
1º Quadrimestre/2026	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.631.859,74	5.382.656,48	5.106.938,78	4.145.980,34	5.011.826,33	5.577.844,25	5.469.401,73	10.483.512,80	5.990.957,21	6.099.072,48	6.597.175,17	5.990.925,90	71.488.151,21	0,00
Pessoal Ativo	4.962.244,90	4.713.041,64	4.433.754,56	3.469.644,96	4.325.255,83	4.890.826,97	4.782.607,84	9.118.748,59	5.259.546,42	5.320.427,25	5.840.691,55	5.232.743,28	62.349.533,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.560.555,57	3.930.020,98	3.583.323,84	3.555.265,01	3.536.515,38	3.559.573,91	4.345.443,27	7.064.746,72	4.851.425,80	4.397.529,78	4.278.965,15	4.278.076,38	50.941.441,79	0,00
Obrigações Patronais	1.401.689,33	783.020,66	850.430,72	-85.620,05	788.740,45	1.331.253,06	437.164,57	2.054.001,87	408.120,62	922.897,47	1.561.726,40	954.666,90	11.408.092,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	669.614,84	669.614,84	673.184,22	676.335,38	686.570,50	687.017,28	686.793,89	1.364.764,21	731.410,79	778.645,23	756.483,62	758.182,62	9.138.617,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	642.149,31	642.149,31	645.718,69	648.869,85	659.104,97	659.551,75	659.328,36	1.309.833,15	702.742,70	749.977,14	727.815,53	729.514,53	8.776.755,29	0,00
Pensões	27.465,53	27.465,53	27.465,53	27.465,53	27.465,53	27.465,53	27.465,53	54.931,06	28.668,09	28.668,09	28.668,09	28.668,09	361.862,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	947.074,48	946.577,76	959.862,34	677.004,43	691.186,35	692.146,00	691.922,61	1.755.037,92	736.026,64	783.261,08	760.357,87	762.056,87	10.402.514,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.350,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.990,53	0,00	0,00	0,00	0,00	378.990,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	669.614,84	669.614,84	673.184,22	676.335,38	686.570,50	687.017,28	686.793,89	1.364.764,21	731.410,79	778.645,23	756.483,62	758.182,62	9.138.617,42	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	270.468,00	271.834,20	281.549,40	-3.946,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819.904,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	5.641,59	5.128,72	5.128,72	4.615,85	4.615,85	5.128,72	5.128,72	11.283,18	4.615,85	4.615,85	3.874,25	3.874,25	63.651,55	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.684.785,26	4.436.078,72	4.147.076,44	3.468.975,91	4.320.639,98	4.885.698,25	4.777.479,12	8.728.474,88	5.254.930,57	5.315.811,40	5.836.817,30	5.228.869,03	61.085.636,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	138.965.488,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.520.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	775.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.397.796,74	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	134.272.691,63	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	61.085.636,86	45,49
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	72.507.253,48	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	68.881.890,81	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	65.256.528,13	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:E771C8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		(a-c)
			No Bimestre (b)	Saldo a Realizar Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.774.330,00	123.774.330,00	25.125.309,31	58.187.464,69	65.586.865,31
1 Receitas Correntes	121.065.898,00	121.065.898,00	23.322.309,31	51.962.323,20	69.103.574,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.991.761,00	6.991.761,00	1.446.839,92	2.639.224,96	4.352.536,04
1.1.1 Impostos	6.718.627,00	6.718.627,00	1.321.942,08	2.438.107,55	4.280.519,45
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.074.747,00	1.074.747,00	268.713,28	361.671,11	713.075,89

1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	760.735,00	760.735,00	260.223,30	323.618,66	437.116,34
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.000,00	700.000,00	225.634,76	278.336,84	421.663,16
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	34.588,54	45.281,82	-15.281,82
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.735,00	15.735,00	0,00	0,00	15.735,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	314.012,00	314.012,00	8.489,98	38.052,45	275.959,55
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	200.000,00	200.000,00	8.489,98	38.052,45	161.947,55
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	44.012,00	44.012,00	0,00	0,00	44.012,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.806.760,00	3.806.760,00	812.837,48	1.572.175,46	2.234.584,54
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.806.760,00	3.806.760,00	812.837,48	1.572.175,46	2.234.584,54
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.200.000,00	3.200.000,00	714.926,75	1.433.476,10	1.766.523,90
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.200.000,00	3.200.000,00	714.926,75	1.433.476,10	1.766.523,90
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	714.926,75	1.433.476,10	1.566.523,90
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	606.760,00	606.760,00	97.910,73	138.699,36	468.060,64
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	300.000,00	300.000,00	97.910,73	138.699,36	161.300,64
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	97.910,73	138.699,36	-138.699,36
1.1.1.3.03.4.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Legislativo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	306.760,00	306.760,00	0,00	0,00	306.760,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.837.120,00	1.837.120,00	240.391,32	504.260,98	1.332.859,02
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.837.120,00	1.837.120,00	240.391,32	504.260,98	1.332.859,02
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.837.120,00	1.837.120,00	240.391,32	504.260,98	1.332.859,02
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.546.520,00	1.546.520,00	240.391,32	504.260,82	1.042.259,18
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,16	99.999,84
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	90.600,00	90.600,00	0,00	0,00	90.600,00
1.1.2 Taxas	273.134,00	273.134,00	124.897,84	201.117,41	72.016,59
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	203.134,00	203.134,00	30.532,14	75.895,91	127.238,09
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	173.134,00	173.134,00	30.532,14	75.895,91	97.238,09
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	163.134,00	163.134,00	30.532,14	75.895,91	87.238,09
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	40.000,00	40.000,00	16.154,82	59.772,38	-19.772,38
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	40.000,00	40.000,00	14.377,32	16.123,53	23.876,47
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	43.134,00	43.134,00	0,00	0,00	43.134,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	94.365,70	125.221,50	-55.221,50
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	94.365,70	125.221,50	-55.221,50
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	86.416,65	115.906,11	-85.906,11
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	6.015,52	8.153,02	1.846,98
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	10.000,00	10.000,00	80.401,13	107.753,09	-97.753,09
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	7.949,05	9.315,39	684,61
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	7.949,05	9.315,39	684,61
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Divida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	4.724.300,00	4.724.300,00	1.037.746,30	1.997.625,13	2.726.674,87

1.2.1 Contribuições Sociais	3.155.000,00	3.155.000,00	767.442,56	1.478.111,22	1.676.888,78
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.155.000,00	3.155.000,00	767.442,56	1.478.111,22	1.676.888,78
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.155.000,00	3.155.000,00	767.442,56	1.478.111,22	1.676.888,78
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.155.000,00	3.155.000,00	767.442,56	1.478.111,22	1.676.888,78
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.155.000,00	3.155.000,00	767.442,56	1.478.111,22	1.676.888,78
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	269.000,00	269.000,00	50.274,18	97.883,53	171.116,47
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	471.000,00	471.000,00	104.342,36	205.438,87	265.561,13
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	14.000,00	14.000,00	1.997,08	34.129,71	-20.129,71
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	30.000,00	30.000,00	5.609,74	8.408,52	21.591,48
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.341.000,00	2.341.000,00	598.803,24	1.120.929,93	1.220.070,07
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	20.000,00	20.000,00	6.415,96	11.320,66	8.679,34
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.569.300,00	1.569.300,00	270.303,74	519.513,91	1.049.786,09
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.569.300,00	1.569.300,00	270.303,74	519.513,91	1.049.786,09
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.569.300,00	1.569.300,00	270.303,74	519.513,91	1.049.786,09
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.569.300,00	1.569.300,00	270.303,74	519.513,91	1.049.786,09
1.3 Receita Patrimonial	4.677.602,00	4.677.602,00	1.997.916,08	3.827.998,28	849.603,72
1.3.2 Valores Mobiliários	4.598.598,00	4.598.598,00	1.997.916,08	3.827.998,28	770.599,72
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	4.598.598,00	4.598.598,00	1.997.916,08	3.827.998,28	770.599,72
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.790.598,00	1.790.598,00	763.398,16	1.259.248,11	531.349,89
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	1.788.430,00	1.788.430,00	751.611,85	1.242.270,63	546.159,37
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.788.430,00	1.788.430,00	751.611,85	1.242.270,63	546.159,37
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	75.870,00	75.870,00	178.466,69	322.510,53	-246.640,53
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	29.272,00	29.272,00	2.032,18	3.662,50	25.609,50
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.032,00	65.032,00	94.400,84	161.719,95	-96.687,95
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	4.335,00	4.335,00	0,00	0,00	4.335,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	11.923,00	11.923,00	0,00	0,00	11.923,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	3.619,04	3.706,59	-3.706,59
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	137.675,00	137.675,00	422.559,74	651.634,11	-513.959,11
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	86.216,00	86.216,00	11.320,54	22.021,84	64.194,16
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.170,00	2.170,00	0,00	0,00	2.170,00
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	37.936,00	37.936,00	3.358,54	5.462,03	32.473,97
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	37.096,00	37.096,00	1.324,40	3.334,86	33.761,14
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	8.810,00	8.810,00	0,00	0,00	8.810,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	57.438,00	57.438,00	0,00	0,00	57.438,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.215.669,00	1.215.669,00	11.620,01	20.158,30	1.195.510,70
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.075,00	1.075,00	39,77	109,80	965,20
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.168,00	2.168,00	0,00	0,01	2.167,99
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.710,00	2.710,00	664,20	680,22	2.029,78
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	5.615,00	5.615,00	0,00	0,00	5.615,00
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	1.000,00	1.000,00	10.854,18	22.402,19	-21.402,19
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	1.000,00	1.000,00	7.062,53	14.743,40	-13.743,40
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.420,00	5.420,00	4.289,19	10.124,30	-4.704,30
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	2.168,00	2.168,00	11.786,31	16.977,48	-14.809,48
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	2.168,00	2.168,00	11.786,31	16.977,48	-14.809,48
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.808.000,00	2.808.000,00	1.234.517,92	2.568.750,17	239.249,83
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.808.000,00	2.808.000,00	1.234.517,92	2.568.750,17	239.249,83
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	2.599.000,00	2.599.000,00	1.234.517,92	2.568.750,17	30.249,83
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	219.000,00
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	79.004,00	79.004,00	0,00	0,00	79.004,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	79.004,00	79.004,00	0,00	0,00	79.004,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	79.004,00	79.004,00	0,00	0,00	79.004,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	79.004,00	79.004,00	0,00	0,00	79.004,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	104.144.412,00	104.144.412,00	18.747.272,80	43.193.041,90	60.951.370,10
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	65.740.544,00	65.740.544,00	11.043.839,91	26.913.346,79	38.827.197,21

1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	36.484.025,00	36.484.025,00	5.222.029,42	12.332.995,96	24.151.029,04
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	36.483.158,00	36.483.158,00	5.221.957,04	12.332.248,08	24.150.909,92
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.748.977,00	34.748.977,00	5.221.957,04	12.332.248,08	22.416.728,92
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.748.977,00	34.748.977,00	5.221.957,04	12.332.248,08	22.416.728,92
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	43.436.221,00	43.436.221,00	6.527.446,19	15.415.309,89	28.020.911,11
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.687.244,00	-8.687.244,00	-1.305.489,15	-3.083.061,81	-5.604.182,19
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.734.181,00	1.734.181,00	0,00	0,00	1.734.181,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.734.181,00	1.734.181,00	0,00	0,00	1.734.181,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.734.181,00	1.734.181,00	0,00	0,00	1.734.181,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	867,00	867,00	72,38	747,88	119,12
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	867,00	867,00	72,38	747,88	119,12
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.084,00	1.084,00	90,45	934,81	149,19
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-217,00	-217,00	-18,07	-186,93	-30,07
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.687.128,00	2.687.128,00	168.068,81	331.991,08	2.355.136,92
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	54.193,00	54.193,00	18.661,82	45.895,42	8.297,58
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	54.193,00	54.193,00	18.661,82	45.895,42	8.297,58
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.265.466,00	2.265.466,00	149.406,99	286.095,66	1.979.370,34
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	1.701.857,00	1.701.857,00	81.773,11	97.554,98	1.604.302,02
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.701.857,00	1.701.857,00	81.773,11	97.554,98	1.604.302,02
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.701.857,00	1.701.857,00	81.773,11	97.554,98	1.604.302,02
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	563.609,00	563.609,00	67.633,88	188.540,68	375.068,32
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	563.609,00	563.609,00	67.633,88	188.540,68	375.068,32
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	367.469,00	367.469,00	0,00	0,00	367.469,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	367.469,00	367.469,00	0,00	0,00	367.469,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.595.997,00	11.595.997,00	2.183.809,13	6.031.009,35	5.564.987,65
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.595.997,00	11.595.997,00	2.183.809,13	6.031.009,35	5.564.987,65
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.858.009,00	6.858.009,00	934.809,87	3.909.411,05	2.948.597,95
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.858.009,00	6.858.009,00	934.809,87	3.909.411,05	2.948.597,95
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.080.473,00	5.080.473,00	934.643,50	3.908.463,43	1.172.009,57
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	166,37	947,62	-947,62
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.777.536,00	1.777.536,00	0,00	0,00	1.777.536,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.899.756,00	2.899.756,00	813.449,72	1.276.677,44	1.623.078,56
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.899.756,00	2.899.756,00	813.449,72	1.276.677,44	1.623.078,56
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.893.666,00	2.893.666,00	813.449,72	1.276.677,44	1.616.988,56
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	6.090,00	6.090,00	0,00	0,00	6.090,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	505.081,00	505.081,00	401.573,14	770.968,06	-265.887,06
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	505.081,00	505.081,00	401.573,14	770.968,06	-265.887,06
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	299.146,00	299.146,00	0,00	0,00	299.146,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	205.935,00	205.935,00	401.573,14	770.968,06	-565.033,06
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	195.095,00	195.095,00	33.976,40	73.952,80	121.142,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	195.095,00	195.095,00	33.976,40	73.952,80	121.142,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	195.095,00	195.095,00	33.976,40	73.952,80	121.142,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.138.056,00	1.138.056,00	0,00	0,00	1.138.056,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.138.056,00	1.138.056,00	0,00	0,00	1.138.056,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.138.056,00	1.138.056,00	0,00	0,00	1.138.056,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.430.723,00	2.430.723,00	812.022,84	1.512.853,40	917.869,60
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.098.444,00	1.098.444,00	426.188,80	980.485,84	117.958,16
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.098.444,00	1.098.444,00	426.188,80	980.485,84	117.958,16
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.812,00	5.812,00	0,00	0,00	5.812,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.812,00	5.812,00	0,00	0,00	5.812,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.006.390,00	1.006.390,00	291.982,50	437.973,75	568.416,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.006.390,00	1.006.390,00	291.982,50	437.973,75	568.416,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	51.506,00	51.506,00	37.680,00	56.520,00	-5.014,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	65.032,00	65.032,00	31.622,50	47.433,75	17.598,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	867.091,00	867.091,00	209.909,00	314.863,50	552.227,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	21.677,00	21.677,00	12.771,00	19.156,50	2.520,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	320.077,00	320.077,00	93.264,75	93.264,75	226.812,25
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	320.077,00	320.077,00	93.264,75	93.264,75	226.812,25
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	32.516,00	32.516,00	9.959,41	9.959,41	22.556,59
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	217.110,00	217.110,00	52.124,01	52.124,01	164.985,99

1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	70.451,00	70.451,00	31.181,33	31.181,33	39.269,67
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	586,79	1.129,06	-1.129,06
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	586,79	1.129,06	-1.129,06
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	586,79	1.129,06	-1.129,06
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.170.924,00	6.170.924,00	2.342.906,08	6.154.101,38	16.822,62
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.101.199,00	6.101.199,00	2.010.344,29	5.286.121,94	815.077,06
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.101.199,00	6.101.199,00	2.010.344,29	5.286.121,94	815.077,06
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.102.199,00	6.102.199,00	2.010.344,29	5.286.121,94	816.077,06
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.725,00	69.725,00	0,00	0,00	69.725,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.725,00	69.725,00	0,00	0,00	69.725,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.725,00	69.725,00	0,00	0,00	69.725,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	332.561,79	867.979,44	-867.979,44
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	332.561,79	867.979,44	-867.979,44
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	332.561,79	868.473,13	-868.473,13
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-493,69	493,69
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.148.254,00	1.148.254,00	112.732,65	153.030,53	995.223,47
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.148.254,00	1.148.254,00	112.732,65	153.030,53	995.223,47
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.148.254,00	1.148.254,00	112.732,65	153.030,53	995.223,47
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	255.159,00	255.159,00	0,00	8.546,27	246.612,73
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	108.386,00	108.386,00	18.877,72	27.518,22	80.867,78
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	195.095,00	195.095,00	23.459,55	23.459,55	171.635,45
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	16.258,00	16.258,00	0,00	0,00	16.258,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	259.225,00	259.225,00	17.281,00	23.464,46	235.760,54
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	75.870,00	75.870,00	33.352,50	43.695,00	32.175,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	198.157,00	198.157,00	14.764,63	21.349,78	176.807,22
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	5.419,00	5.419,00	4.997,25	4.997,25	421,75
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.221.626,00	5.221.626,00	200.544,00	200.544,00	5.021.082,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.928.951,00	1.928.951,00	0,00	0,00	1.928.951,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.928.951,00	1.928.951,00	0,00	0,00	1.928.951,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.926.951,00	1.926.951,00	0,00	0,00	1.926.951,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.881.262,00	1.881.262,00	0,00	0,00	1.881.262,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.881.262,00	1.881.262,00	0,00	0,00	1.881.262,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.881.262,00	1.881.262,00	0,00	0,00	1.881.262,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	162.579,00	162.579,00	0,00	0,00	162.579,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	162.579,00	162.579,00	0,00	0,00	162.579,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	162.579,00	162.579,00	0,00	0,00	162.579,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.248.834,00	1.248.834,00	200.544,00	200.544,00	1.048.290,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.248.834,00	1.248.834,00	200.544,00	200.544,00	1.048.290,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.867,00	1.867,00	1.726,98	196.821,09	-194.954,09
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.726,98	3.453,96	-3.453,96
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.726,98	3.453,96	-3.453,96
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	193.367,13	-193.367,13
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	193.367,13	-193.367,13
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	867,00	867,00	0,00	0,00	867,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	867,00	867,00	0,00	0,00	867,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-217,00	-217,00	0,00	0,00	-217,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.279.929,00	6.279.929,00	1.701.554,60	2.791.804,98	3.488.124,02
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.246.627,00	5.246.627,00	1.143.273,80	2.233.524,18	3.013.102,82
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.528.490,00	4.528.490,00	1.039.145,75	2.077.680,54	2.450.809,46

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.528.490,00	4.528.490,00	1.039.145,75	2.077.680,54	2.450.809,46
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.660.612,00	5.660.612,00	1.298.932,15	2.597.100,57	3.063.511,43
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.132.122,00	-1.132.122,00	-259.786,40	-519.420,03	-612.701,97
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	666.836,00	666.836,00	93.322,06	132.205,36	534.630,64
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	666.836,00	666.836,00	93.322,06	132.205,36	534.630,64
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	833.545,00	833.545,00	116.652,56	165.256,68	668.288,32
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-166.709,00	-166.709,00	-23.330,50	-33.051,32	-133.657,68
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.070,00	6.070,00	3.756,06	7.698,28	-1.628,28
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.070,00	6.070,00	3.756,06	7.698,28	-1.628,28
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.587,00	7.587,00	4.695,05	9.622,80	-2.035,80
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.517,00	-1.517,00	-938,99	-1.924,52	407,52
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.231,00	45.231,00	7.049,93	15.940,00	29.291,00
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.231,00	45.231,00	7.049,93	15.940,00	29.291,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	48.774,00	48.774,00	0,00	0,00	48.774,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	48.774,00	48.774,00	0,00	0,00	48.774,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	48.774,00	48.774,00	0,00	0,00	48.774,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	359.203,00	359.203,00	0,00	0,00	359.203,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	359.203,00	359.203,00	0,00	0,00	359.203,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	359.203,00	359.203,00	0,00	0,00	359.203,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	358.119,00	358.119,00	0,00	0,00	358.119,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	515.751,00	515.751,00	558.280,80	558.280,80	-42.529,80
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	56.352,00	56.352,00	558.280,80	558.280,80	-501.928,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	56.352,00	56.352,00	558.280,80	558.280,80	-501.928,80
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	56.352,00	56.352,00	558.280,80	558.280,80	-501.928,80
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	458.315,00	458.315,00	0,00	0,00	458.315,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	458.315,00	458.315,00	0,00	0,00	458.315,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	458.315,00	458.315,00	0,00	0,00	458.315,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	109.574,00	109.574,00	0,00	0,00	109.574,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	109.574,00	109.574,00	0,00	0,00	109.574,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	109.574,00	109.574,00	0,00	0,00	109.574,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	109.574,00	109.574,00	0,00	0,00	109.574,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	32.123.939,00	32.123.939,00	6.001.878,29	13.487.890,13	18.636.048,87
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	32.123.939,00	32.123.939,00	6.001.878,29	13.487.890,13	18.636.048,87
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	32.123.939,00	32.123.939,00	6.001.878,29	13.487.890,13	18.636.048,87
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	32.123.939,00	32.123.939,00	6.001.878,29	13.487.890,13	18.636.048,87
1.9 Outras Receitas Correntes	526.823,00	526.823,00	92.534,21	304.432,93	222.390,07
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.107,00	1.107,00	0,00	0,00	1.107,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.107,00	1.107,00	0,00	0,00	1.107,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.107,00	1.107,00	0,00	0,00	1.107,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	542,00	542,00	0,00	0,00	542,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	565,00	565,00	0,00	0,00	565,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.127,00	76.127,00	20.073,89	162.231,97	-86.104,97
1.9.2.1 Indenizações	565,00	565,00	0,00	0,00	565,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	565,00	565,00	0,00	0,00	565,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	565,00	565,00	0,00	0,00	565,00
1.9.2.2 Restituições	75.562,00	75.562,00	20.073,89	162.231,97	-86.669,97
1.9.2.2.99 Outras Restituições	75.562,00	75.562,00	20.073,89	162.231,97	-86.669,97
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	65.562,00	65.562,00	20.073,89	162.231,97	-96.669,97
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	449.589,00	449.589,00	72.460,32	142.200,96	307.388,04
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	449.589,00	449.589,00	72.460,32	142.200,96	307.388,04
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	373.000,00	373.000,00	72.460,32	142.200,96	230.799,04
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	373.000,00	373.000,00	72.460,32	142.200,96	230.799,04
1.9.9.9.99 Outras Receitas	76.589,00	76.589,00	0,00	0,00	76.589,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	76.024,00	76.024,00	0,00	0,00	76.024,00
1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	76.024,00	76.024,00	0,00	0,00	76.024,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	565,00	565,00	0,00	0,00	565,00

1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	565,00	565,00	0,00	0,00	565,00
2 Receitas de Capital	2.708.432,00	2.708.432,00	1.803.000,00	6.225.141,49	-3.516.709,49
2.1 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	17.795,00	17.795,00	0,00	0,00	17.795,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	17.795,00	17.795,00	0,00	0,00	17.795,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	17.795,00	17.795,00	0,00	0,00	17.795,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	17.795,00	17.795,00	0,00	0,00	17.795,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	17.795,00	17.795,00	0,00	0,00	17.795,00
2.4 Transferências de Capital	2.684.706,00	2.684.706,00	1.803.000,00	2.225.141,49	459.564,51
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.556.661,00	2.556.661,00	1.803.000,00	2.225.141,49	331.519,51
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.170.525,00	1.170.525,00	1.803.000,00	1.803.000,00	-632.475,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.148.847,00	1.148.847,00	1.803.000,00	1.803.000,00	-654.153,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	823.688,00	823.688,00	1.803.000,00	1.803.000,00	-979.312,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	823.688,00	823.688,00	1.803.000,00	1.803.000,00	-979.312,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	325.159,00	325.159,00	0,00	0,00	325.159,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	325.159,00	325.159,00	0,00	0,00	325.159,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.363.011,00	1.363.011,00	0,00	422.141,49	940.869,51
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	11.839,00	11.839,00	0,00	0,00	11.839,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	11.839,00	11.839,00	0,00	0,00	11.839,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	23.349,00	23.349,00	0,00	0,00	23.349,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	23.349,00	23.349,00	0,00	0,00	23.349,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.293.965,00	1.293.965,00	0,00	422.141,49	871.823,51
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.293.965,00	1.293.965,00	0,00	422.141,49	871.823,51
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.293.965,00	1.293.965,00	0,00	422.141,49	871.823,51
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	128.045,00	128.045,00	0,00	0,00	128.045,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	126.283,00	126.283,00	0,00	0,00	126.283,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	13.413,00	13.413,00	0,00	0,00	13.413,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	13.413,00	13.413,00	0,00	0,00	13.413,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	13.413,00	13.413,00	0,00	0,00	13.413,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	112.870,00	112.870,00	0,00	0,00	112.870,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	112.870,00	112.870,00	0,00	0,00	112.870,00

2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	112.870,00	112.870,00	0,00	0,00	112.870,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.762,00	1.762,00	0,00	0,00	1.762,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.762,00	1.762,00	0,00	0,00	1.762,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.762,00	1.762,00	0,00	0,00	1.762,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.762,00	1.762,00	0,00	0,00	1.762,00
2.9 Outras Receitas de Capital	5.931,00	5.931,00	0,00	0,00	5.931,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	5.931,00	5.931,00	0,00	0,00	5.931,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	5.931,00	5.931,00	0,00	0,00	5.931,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	5.931,00	5.931,00	0,00	0,00	5.931,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	5.931,00	5.931,00	0,00	0,00	5.931,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	8.918.456,00	8.918.456,00	1.861.725,47	3.603.154,95	5.315.301,05
7.2 Contribuições	8.918.456,00	8.918.456,00	1.861.725,47	3.603.154,95	5.315.301,05
7.2.1 Contribuições Sociais	8.918.456,00	8.918.456,00	1.861.725,47	3.603.154,95	5.315.301,05
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	8.918.456,00	8.918.456,00	1.861.725,47	3.603.154,95	5.315.301,05
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.718.456,00	7.718.456,00	1.443.501,35	2.779.704,39	4.938.751,61
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.718.456,00	7.718.456,00	1.443.501,35	2.779.704,39	4.938.751,61
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.718.456,00	7.718.456,00	1.443.501,35	2.779.704,39	4.938.751,61
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	530.000,00	530.000,00	94.838,31	184.649,87	345.350,13
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	866.000,00	866.000,00	196.668,97	386.871,11	479.128,89
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	19.000,00	19.000,00	3.767,32	64.382,98	-45.382,98
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	55.000,00	55.000,00	10.582,38	15.862,09	39.137,91
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	6.235.456,00	6.235.456,00	1.129.139,34	2.113.821,70	4.121.634,30
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000,00	3.000,00	8.505,03	14.116,64	-11.116,64
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.200.000,00	1.200.000,00	418.224,12	823.450,56	376.549,44
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.200.000,00	1.200.000,00	418.224,12	823.450,56	376.549,44
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	418.224,12	823.450,56	376.549,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.692.786,00	132.692.786,00	26.987.034,78	61.790.619,64	70.902.166,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.692.786,00	132.692.786,00	26.987.034,78	61.790.619,64	70.902.166,36
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				61.790.619,64	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.493.308,40		2.493.308,40	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.493.308,40		2.493.308,40	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.013.193,00	151.302.451,45	20.263.132,65	87.606.700,34	63.695.751,11	24.825.849,38	42.234.248,58	109.068.202,87	41.010.492,26	0,00
3 Despesas Correntes	106.928.777,00	117.403.834,48	18.059.599,62	75.865.510,60	41.538.323,88	21.638.227,71	38.270.333,52	79.133.500,96	37.088.148,48	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.056.718,00	65.638.148,81	6.829.322,49	52.227.328,23	13.410.820,58	11.033.713,84	22.720.081,93	42.918.066,88	22.389.122,57	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	66.056.718,00	65.638.148,81	6.829.322,49	52.227.328,23	13.410.820,58	11.033.713,84	22.720.081,93	42.918.066,88	22.389.122,57	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	11.283.743,00	11.283.743,00	0,00	9.140.000,00	2.143.743,00	1.457.330,06	2.910.049,90	8.373.693,10	2.910.049,90	0,00
319003 PENSÕES	523.100,00	523.100,00	0,00	373.000,00	150.100,00	57.336,18	114.672,36	408.427,64	114.672,36	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.064.538,00	6.939.334,22	1.207.865,00	2.524.609,00	4.414.725,22	776.034,91	1.521.285,77	5.418.048,45	1.521.285,77	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	83.696,00	83.696,00	0,00	0,00	83.696,00	0,00	0,00	83.696,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.034.305,00	42.727.336,65	5.128.648,33	37.296.932,45	5.430.404,20	8.140.992,49	17.031.176,10	25.696.160,55	17.031.176,10	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.688.817,00	3.638.775,06	492.809,16	2.746.763,98	892.011,08	588.826,90	1.114.612,60	2.524.162,46	783.653,24	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	788.938,00	202.455,08	0,00	146.022,80	56.432,28	13.193,30	28.285,20	174.169,88	28.285,20	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	553.132,00	218.259,80	0,00	0,00	218.259,80	0,00	0,00	218.259,80	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.449,00	21.449,00	0,00	0,00	21.449,00	0,00	0,00	21.449,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	45.641,00	205.641,00	0,00	200.000,00	5.641,00	138.311,54	193.747,03	11.893,97	193.747,03	0,00

3290 APLICAÇÕES DIRETAS	45.641,00	205.641,00	0,00	200.000,00	5.641,00	138.311,54	193.747,03	11.893,97	193.747,03	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	43.385,00	203.385,00	0,00	200.000,00	3.385,00	138.311,54	193.747,03	9.637,97	193.747,03	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.256,00	2.256,00	0,00	0,00	2.256,00	0,00	0,00	2.256,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.826.418,00	51.560.044,67	11.230.277,13	23.438.182,37	28.121.862,30	10.466.202,33	15.356.504,56	36.203.540,11	14.505.278,88	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	258.910,00	117.587,82	6.336,00	98.044,12	19.543,70	18.630,22	33.398,74	84.189,08	33.398,74	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	249.247,00	112.049,10	6.336,00	98.044,12	14.004,98	18.630,22	33.398,74	78.650,36	33.398,74	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.663,00	5.536,72	0,00	0,00	5.536,72	0,00	0,00	5.536,72	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	413.278,00	431.758,00	0,00	258.480,00	173.278,00	83.642,98	164.162,84	267.595,16	164.162,84	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	413.278,00	431.758,00	0,00	258.480,00	173.278,00	83.642,98	164.162,84	267.595,16	164.162,84	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	24.000,00	38.000,00	46.000,00	38.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	24.000,00	38.000,00	46.000,00	38.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	40.154.230,00	50.926.698,85	11.223.941,13	22.997.658,25	27.929.040,60	10.339.929,13	15.120.942,98	35.805.755,87	14.269.717,30	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	170.153,00	67.427,00	0,00	4.225,00	63.202,00	405,24	810,48	66.616,52	810,48	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	401.764,00	363.109,00	42.880,00	108.905,00	254.204,00	42.880,00	108.905,00	254.204,00	108.905,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.875.636,00	13.707.102,43	3.374.937,95	5.075.365,51	8.631.736,92	2.953.809,01	3.546.352,66	10.160.749,77	2.867.344,70	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	103.781,00	223.808,70	4.201,32	4.201,32	219.607,38	0,00	0,00	223.808,70	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	717.983,00	1.188.832,00	312.299,15	613.704,37	575.127,63	356.417,85	389.026,39	799.805,61	343.721,63	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.609,00	267.680,90	78.238,08	78.238,08	189.442,82	38.913,81	38.913,81	228.767,09	38.913,81	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	294.766,00	508.772,00	86.000,00	112.559,29	396.212,71	14.000,00	32.559,29	476.212,71	32.559,29	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	805.312,00	928.147,00	63.941,00	436.603,80	491.543,20	75.878,12	92.378,12	835.768,88	92.378,12	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	26.560,00	26.456,00	0,00	0,00	26.456,00	0,00	0,00	26.456,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.130,00	566,00	0,00	0,00	566,00	0,00	0,00	566,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.133.658,00	31.002.340,80	7.120.750,51	14.732.374,85	16.269.965,95	6.352.611,89	9.957.112,21	21.045.228,59	9.894.663,13	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	442.308,00	577.008,00	44.123,70	292.924,70	284.083,30	25.352,00	42.635,00	534.373,00	41.283,16	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	19.001,00	19.001,00	0,00	0,00	19.001,00	0,00	0,00	19.001,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	38.486,00	15.914,00	0,00	0,00	15.914,00	0,00	0,00	15.914,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.371,00	1.807,00	0,00	0,00	1.807,00	0,00	0,00	1.807,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.002.311,00	1.002.783,00	0,00	814.318,00	188.465,00	312.519,97	482.433,75	520.349,25	482.433,75	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	460.535,00	228.207,02	18.680,00	142.080,00	86.127,02	38.680,00	62.080,00	166.127,02	51.580,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	54.384,00	54.280,00	0,00	0,00	54.280,00	0,00	0,00	54.280,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	142.932,00	300.306,76	60.697,42	203.034,09	97.272,67	60.599,32	202.857,32	97.449,44	150.245,28	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.550,00	443.150,24	17.192,00	379.124,24	64.026,00	67.861,92	164.878,95	278.271,29	164.878,95	0,00
4 Despesas de Capital	17.523.269,00	33.337.469,97	2.203.533,03	11.741.189,74	21.596.280,23	3.187.621,67	3.963.915,06	29.373.554,91	3.922.343,78	0,00
44 INVESTIMENTO	14.540.497,00	30.304.698,97	2.203.533,03	8.777.589,74	21.527.109,23	2.548.120,08	2.725.177,95	27.579.521,02	2.683.606,67	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.540.497,00	30.304.698,97	2.203.533,03	8.777.589,74	21.527.109,23	2.548.120,08	2.725.177,95	27.579.521,02	2.683.606,67	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.241,00	1.128,00	0,00	0,00	1.128,00	0,00	0,00	1.128,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.241,00	3.242,00	0,00	0,00	3.242,00	0,00	0,00	3.242,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.070.277,00	12.507.926,95	1.607.751,96	2.556.781,21	9.951.145,74	226.705,04	308.655,42	12.199.271,53	308.655,42	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.149.130,00	17.701.202,02	595.781,07	6.220.808,53	11.480.393,49	2.321.415,04	2.416.522,53	15.284.679,49	2.374.951,25	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	220.870,00	16.744,00	0,00	0,00	16.744,00	0,00	0,00	16.744,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.738,00	74.456,00	0,00	0,00	74.456,00	0,00	0,00	74.456,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	62.772,00	62.771,00	0,00	0,00	62.771,00	0,00	0,00	62.771,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	62.772,00	62.771,00	0,00	0,00	62.771,00	0,00	0,00	62.771,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.772,00	62.771,00	0,00	0,00	62.771,00	0,00	0,00	62.771,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.920.000,00	2.970.000,00	0,00	2.963.600,00	6.400,00	639.501,59	1.238.737,11	1.731.262,89	1.238.737,11	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.920.000,00	2.970.000,00	0,00	2.963.600,00	6.400,00	639.501,59	1.238.737,11	1.731.262,89	1.238.737,11	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.920.000,00	2.970.000,00	0,00	2.963.600,00	6.400,00	639.501,59	1.238.737,11	1.731.262,89	1.238.737,11	0,00
9 Reserva de Contingência	561.147,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.147,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.147,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	561.147,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.557.507,00	9.695.608,78	0,00	8.922.689,01	772.919,77	1.992.093,48	2.829.765,85	6.865.842,93	2.129.896,73	0,00
3 Despesas Correntes	6.557.507,00	9.695.608,78	0,00	8.922.689,01	772.919,77	1.992.093,48	2.829.765,85	6.865.842,93	2.129.896,73	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.557.507,00	9.695.608,78	0,00	8.922.689,01	772.919,77	1.992.093,48	2.829.765,85	6.865.842,93	2.129.896,73	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.557.507,00	9.695.608,78	0,00	8.922.689,01	772.919,77	1.992.093,48	2.829.765,85	6.865.842,93	2.129.896,73	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.253.507,00	9.615.607,78	0,00	8.922.689,01	692.918,77	1.992.093,48	2.829.765,85	6.785.841,93	2.129.896,73	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304.000,00	80.001,00	0,00	0,00	80.001,00	0,00	0,00	80.001,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	131.570.700,00	160.998.060,23	20.263.132,65	96.529.389,35	64.468.670,88	26.817.942,86	45.064.014,43	115.934.045,80	43.140.388,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	131.570.700,00	160.998.060,23	20.263.132,65	96.529.389,35	64.468.670,88	26.817.942,86	45.064.014,43	115.934.045,80	43.140.388,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-34.738.769,71			16.726.605,21		18.650.230,65	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	131.570.700,00	160.998.060,23	20.263.132,65	61.790.619,64	64.468.670,88	26.817.942,86	61.790.619,64	115.934.045,80	61.790.619,64	0,00
RESERVA DO RPPS	1.122.086,00	1.122.086,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:28052580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**125.013.193,00**	**151.302.451,45**	**20.263.132,65**	**87.606.700,34**	**90,76**	**63.695.751,11**	**24.825.849,38**	**42.234.248,58**	**93,72**	**109.068.202,87**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.870.669,00	4.367.541,20	564.755,58	3.062.109,87	3,17	1.305.431,33	782.881,67	1.454.154,62	3,23	2.913.386,58	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.870.669,00	4.367.541,20	564.755,58	3.062.109,87	3,17	1.305.431,33	782.881,67	1.454.154,62	3,23	2.913.386,58	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	25.598.310,00	24.272.963,05	2.517.593,93	18.701.142,14	19,37	5.571.820,91	4.293.023,08	7.758.709,81	17,22	16.514.253,24	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	601.558,00	266.685,80	0,00	0,00	0,00	266.685,80	0,00	0,00	0,00	266.685,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.734.056,00	14.545.309,25	915.550,39	10.677.554,23	11,06	3.867.755,02	2.125.093,26	3.846.107,13	8,53	10.699.202,12	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.966.824,00	4.178.424,00	0,00	3.977.918,00	4,12	200.506,00	1.090.333,10	1.914.917,89	4,25	2.263.506,11	0,00
124 CONTROLE INTERNO	339.985,00	420.410,00	36.025,00	345.424,00	0,36	74.986,00	58.087,25	109.360,22	0,24	311.049,78	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.955.887,00	4.862.134,00	1.566.018,54	3.700.245,91	3,83	1.161.888,09	1.019.509,47	1.888.324,57	4,19	2.973.809,43	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.136.453,00	2.001.956,00	47.346,14	1.821.836,88	1,89	180.119,12	336.376,24	659.068,53	1,46	1.342.887,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.136.453,00	2.001.956,00	47.346,14	1.821.836,88	1,89	180.119,12	336.376,24	659.068,53	1,46	1.342.887,47	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.609.084,00	4.227.050,31	381.073,67	2.344.924,26	2,43	1.882.126,05	665.275,42	939.572,76	2,08	3.287.477,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.631,00	979.879,09	172.546,06	774.067,37	0,80	205.811,72	278.241,96	380.366,18	0,84	599.512,91	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	158.829,00	185.241,75	7.465,76	146.317,64	0,15	38.924,11	29.172,34	49.893,44	0,11	135.348,31	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.753.687,00	1.648.930,02	103.691,50	396.492,60	0,41	1.252.437,42	184.324,21	203.562,31	0,45	1.445.367,71	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.444.937,00	1.412.999,45	97.370,35	1.028.046,65	1,07	384.952,80	173.536,91	305.750,83	0,68	1.107.248,62	0,00

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.968.108,00	12.968.108,00	5.550,00	10.031.570,00	10,39	2.936.538,00	1.596.232,69	3.194.283,33	7,09	9.773.824,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.968.108,00	12.968.108,00	5.550,00	10.031.570,00	10,39	2.936.538,00	1.596.232,69	3.194.283,33	7,09	9.773.824,67	0,00
10 SAÚDE	24.414.411,00	27.352.544,27	7.753.008,95	13.590.428,31	14,08	13.762.115,96	5.525.281,85	9.402.723,78	20,87	17.949.820,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.340.734,00	5.113.007,80	718.899,02	1.867.703,79	1,93	3.245.304,01	788.167,07	1.365.181,87	3,03	3.747.825,93	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.654.428,00	11.565.519,83	3.702.052,02	6.210.540,29	6,43	5.354.979,54	1.921.918,54	3.635.271,44	8,07	7.930.248,39	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.848.182,00	8.254.006,48	2.377.397,11	4.281.898,63	4,44	3.972.107,85	2.134.464,36	3.541.898,81	7,86	4.712.107,67	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	799.071,00	1.556.036,00	823.028,36	954.674,50	0,99	601.361,50	552.830,66	598.268,18	1,33	957.767,82	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	771.996,00	863.974,16	131.632,44	275.611,10	0,29	588.363,06	127.901,22	262.103,48	0,58	601.870,68	0,00
12 EDUCAÇÃO	43.367.021,00	64.195.147,42	8.049.369,71	32.157.162,14	33,31	32.037.985,28	9.338.207,59	16.209.148,08	35,97	47.985.999,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.204.795,00	10.237.398,50	261.022,26	4.726.457,02	4,90	5.510.941,48	703.442,40	1.385.076,33	3,07	8.852.322,17	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
361 ENSINO FUNDAMENTAL	27.753.921,00	35.480.149,76	3.652.349,95	18.655.919,73	19,33	16.824.230,03	5.620.177,43	9.856.987,02	21,87	25.623.162,74	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	734.284,00	717.184,00	118.449,03	164.963,24	0,17	552.220,76	101.120,07	104.392,57	0,23	612.791,43	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.486.328,00	13.305.794,55	3.675.592,42	5.770.030,01	5,98	7.535.764,54	2.176.464,91	3.631.030,67	8,06	9.674.763,88	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.187.693,00	4.454.620,61	341.956,05	2.839.792,14	2,94	1.614.828,47	737.002,78	1.231.661,49	2,73	3.222.959,12	0,00
13 CULTURA	1.933.069,00	2.183.807,70	58.320,06	254.117,83	0,26	1.929.689,87	106.227,73	233.310,34	0,52	1.950.497,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.893,00	9.341,00	0,00	0,00	0,00	9.341,00	0,00	0,00	0,00	9.341,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.607.176,00	2.174.466,70	58.320,06	254.117,83	0,26	1.920.348,87	106.227,73	233.310,34	0,52	1.941.156,36	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	143.300,00	85.758,50	3.934,84	58.913,94	0,06	26.844,56	-1.181,40	22.186,33	0,05	63.572,17	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	143.300,00	85.758,50	3.934,84	58.913,94	0,06	26.844,56	-1.181,40	22.186,33	0,05	63.572,17	0,00
15 URBANISMO	2.133.269,00	1.607.927,00	197.555,56	406.584,81	0,42	1.201.342,19	47.925,75	87.541,97	0,19	1.520.385,03	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.702.036,00	989.494,00	0,00	89.029,25	0,09	900.464,75	0,00	0,00	0,00	989.494,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	420.397,00	607.597,00	197.555,56	317.555,56	0,33	290.041,44	47.925,75	87.541,97	0,19	520.055,03	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	10.836,00	10.836,00	0,00	0,00	0,00	10.836,00	0,00	0,00	0,00	10.836,00	0,00
17 SANEAMENTO	350.067,00	245.342,00	0,00	0,00	0,00	245.342,00	0,00	0,00	0,00	245.342,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	350.067,00	245.342,00	0,00	0,00	0,00	245.342,00	0,00	0,00	0,00	245.342,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	57.787,00	51.353,00	0,00	0,00	0,00	51.353,00	0,00	0,00	0,00	51.353,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	38.942,00	38.264,00	0,00	0,00	0,00	38.264,00	0,00	0,00	0,00	38.264,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	18.845,00	13.089,00	0,00	0,00	0,00	13.089,00	0,00	0,00	0,00	13.089,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.407.634,00	1.214.097,00	6.336,00	146.336,00	0,15	1.067.761,00	105.163,80	105.163,80	0,23	1.108.933,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	361.732,00	300.965,00	0,00	0,00	0,00	300.965,00	0,00	0,00	0,00	300.965,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.103,00	99.878,00	0,00	0,00	0,00	99.878,00	0,00	0,00	0,00	99.878,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	29.629,00	29.629,00	6.336,00	6.336,00	0,01	23.293,00	0,00	0,00	0,00	29.629,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	916.170,00	783.625,00	0,00	140.000,00	0,15	643.625,00	105.163,80	105.163,80	0,23	678.461,20	0,00
22 INDÚSTRIA	105.040,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	105.040,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	74.704,00	54.432,00	0,00	0,00	0,00	54.432,00	0,00	0,00	0,00	54.432,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	74.704,00	54.432,00	0,00	0,00	0,00	54.432,00	0,00	0,00	0,00	54.432,00	0,00
25 ENERGIA	1.608.601,00	5.608.601,00	668.086,89	4.991.362,34	5,17	617.238,66	2.001.027,46	2.138.977,73	4,75	3.469.623,27	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.608.601,00	5.608.601,00	668.086,89	4.991.362,34	5,17	617.238,66	2.001.027,46	2.138.977,73	4,75	3.469.623,27	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A

											PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
26 TRANSPORTE	164.887,00	27.638,00	0,00	0,00	0,00	27.638,00	0,00	0,00	0,00	27.638,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	164.887,00	27.638,00	0,00	0,00	0,00	27.638,00	0,00	0,00	0,00	27.638,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	481.058,00	248.044,00	10.201,32	40.211,82	0,04	207.832,18	29.407,50	29.407,50	0,07	218.636,50	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	463.103,00	243.854,00	10.201,32	40.211,82	0,04	203.642,18	29.407,50	29.407,50	0,07	214.446,50	0,00
813 LAZER	17.955,00	4.190,00	0,00	0,00	0,00	4.190,00	0,00	0,00	0,00	4.190,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	20.924,00	20.924,00	0,00	0,00	0,00	20.924,00	0,00	0,00	0,00	20.924,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.924,00	20.924,00	0,00	0,00	0,00	20.924,00	0,00	0,00	0,00	20.924,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	561.147,00	561.147,00	0,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.147,00	561.147,00	0,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.557.507,00**	**9.695.608,78**	**0,00**	**8.922.689,01**	**9,24**	**772.919,77**	**1.992.093,48**	**2.829.765,85**	**6,28**	**6.865.842,93**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	68.636,23	0,07	1.363,77	10.582,38	15.862,09	0,04	54.137,91	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	68.636,23	0,07	1.363,77	10.582,38	15.862,09	0,04	54.137,91	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	311.374,00	363.053,00	0,00	335.400,00	0,35	27.653,00	48.193,87	96.151,38	0,21	266.901,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	311.269,00	362.948,00	0,00	335.400,00	0,35	27.548,00	48.193,87	96.151,38	0,21	266.796,62	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	500.105,00	351.470,25	0,00	351.000,00	0,36	470,25	55.974,89	111.928,38	0,25	239.541,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.105,00	351.470,25	0,00	351.000,00	0,36	470,25	55.974,89	111.928,38	0,25	239.541,87	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.854,00	22.046,69	0,00	20.123,22	0,02	1.923,47	3.767,32	7.534,64	0,02	14.512,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	676,00	10.037,69	0,00	9.699,69	0,01	338,00	2.054,90	4.109,80	0,01	5.927,89	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	32.728,00	11.559,00	0,00	10.423,53	0,01	1.135,47	1.712,42	3.424,84	0,01	8.134,16	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.231,00	5.231,00	0,00	0,00	0,00	5.231,00	0,00	0,00	0,00	5.231,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.231,00	5.231,00	0,00	0,00	0,00	5.231,00	0,00	0,00	0,00	5.231,00	0,00
10 SAÚDE	1.683.532,00	1.473.362,84	0,00	1.086.529,56	1,13	386.833,28	195.872,02	392.457,59	0,87	1.080.905,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.722,00	282.723,00	0,00	197.244,72	0,20	85.478,28	34.591,02	69.882,15	0,16	212.840,85	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.027.955,00	804.050,96	0,00	701.902,32	0,73	102.148,64	127.960,08	255.905,06	0,57	548.145,90	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.452,00	18.297,88	0,00	13.229,88	0,01	5.068,00	2.354,58	4.709,16	0,01	13.588,72	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	226,00	114,00	0,00	0,00	0,00	114,00	0,00	0,00	0,00	114,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	368.177,00	368.177,00	0,00	174.152,64	0,18	194.024,36	30.966,34	61.961,22	0,14	306.215,78	0,00
12 EDUCAÇÃO	3.948.411,00	7.410.445,00	0,00	7.061.000,00	7,31	349.445,00	1.677.703,00	2.205.831,77	4,89	5.204.613,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.935,00	351.315,00	0,00	351.000,00	0,36	315,00	87.268,63	115.160,59	0,26	236.154,41	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.908.544,00	5.846.074,00	0,00	5.600.000,00	5,80	246.074,00	1.118.669,02	1.471.761,37	3,27	4.374.312,63	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	391.852,00	639.407,00	0,00	538.000,00	0,56	101.407,00	331.380,82	434.708,48	0,96	204.698,52	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	543.080,00	573.649,00	0,00	572.000,00	0,59	1.649,00	140.384,53	184.201,33	0,41	389.447,67	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	131.570.700,00	160.998.060,23	20.263.132,65	96.529.389,35	100,00	64.468.670,88	26.817.942,86	45.064.014,43	100,00	115.934.045,80	0,00

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***

###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:6B53E319

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								Exercício: **2026**						
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.285.265,61**	**14.342.562,96**	**13.559.637,19**	**11.177.313,28**	**13.474.429,14**	**11.501.248,44**	**12.684.673,57**	**17.058.494,44**	**16.086.344,73**	**14.601.750,66**	**11.338.627,68**	**13.573.244,74**	**161.683.592,44**	**131.053.924,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**493.374,84**	**846.072,88**	**746.817,21**	**526.010,80**	**531.735,43**	**599.212,94**	**460.394,96**	**1.099.392,89**	**387.019,71**	**805.365,33**	**863.470,44**	**583.369,48**	**7.942.236,91**	**6.991.761,00**
IPTU	36.634,69	27.557,26	31.833,87	27.225,48	28.322,89	27.623,30	4.922,41	12.780,40	20.212,44	43.182,92	171.856,10	88.367,20	520.518,96	760.735,00
ISS	141.147,35	215.942,18	204.743,50	222.699,76	149.455,85	144.499,89	135.517,22	149.842,84	122.930,03	140.939,63	155.945,67	84.445,65	1.868.109,57	1.837.120,00
ITBI	11.128,41	31.150,71	3.000,00	3.623,86	1.350,00	16.649,94	36.323,41	19.251,33	14.884,36	14.678,11	8.489,98	0,00	160.530,11	314.012,00
IRRF	262.619,77	555.976,41	495.293,35	254.560,41	339.667,44	399.938,49	280.737,27	910.825,84	196.980,32	562.357,66	426.046,05	386.791,43	5.071.794,44	3.806.760,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.844,62	15.446,32	11.946,49	17.901,29	12.939,25	10.501,32	2.894,65	6.692,48	32.012,56	44.207,01	101.132,64	23.765,20	321.283,83	273.134,00
Contribuições	**466.300,51**	**466.064,75**	**485.634,55**	**472.940,89**	**509.049,69**	**450.937,91**	**631.711,86**	**841.565,35**	**467.821,78**	**492.057,05**	**532.000,21**	**505.746,09**	**6.321.830,64**	**4.724.300,00**
Receita Patrimonial	**900.652,65**	**747.512,46**	**691.098,41**	**696.299,49**	**798.817,60**	**926.942,87**	**-607.605,80**	**687.280,73**	**838.976,71**	**991.105,49**	**1.019.394,65**	**978.521,43**	**8.668.996,69**	**4.677.602,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	900.652,65	747.512,46	691.098,41	696.299,49	798.817,60	926.942,87	-607.605,80	687.280,73	838.976,71	991.105,49	1.019.394,65	978.521,43	8.668.996,69	4.598.598,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.004,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**10.388.870,04**	**12.247.528,42**	**11.598.267,45**	**9.445.141,83**	**11.599.612,75**	**9.478.692,25**	**12.049.644,29**	**13.876.759,34**	**14.215.498,13**	**12.278.352,47**	**8.876.160,83**	**11.460.675,08**	**137.515.202,88**	**114.132.438,00**
Cota-Parte do FPM	3.995.491,14	4.103.918,37	4.313.474,81	3.323.771,17	4.217.996,22	2.828.861,90	3.845.384,37	6.192.501,71	3.937.387,75	4.950.475,95	2.997.812,81	3.529.633,38	48.236.709,58	45.170.402,00
Cota-Parte do ICMS	526.654,54	514.570,43	608.903,32	560.467,96	552.234,70	656.694,75	545.902,91	611.404,41	725.660,71	572.507,71	604.751,84	694.180,31	7.173.933,59	5.660.612,00
Cota-Parte do IPVA	73.685,04	59.786,48	80.626,38	86.378,18	69.997,99	56.331,49	14.595,74	34.226,40	25.959,45	22.644,67	45.512,88	71.139,68	640.884,38	833.545,00
Cota-Parte do ITR	1.294,48	99,35	1.242,24	1.252,96	902,50	3.843,48	992,55	1.038,19	680,43	163,93	32,63	57,82	11.600,56	1.084,00
Transferências da LC 61/1989	2.229,33	2.537,90	2.177,48	2.405,27	2.550,73	2.446,17	2.417,71	2.928,57	2.404,48	2.523,27	2.497,79	2.197,26	29.315,96	7.587,00
Transferências do FUNDEB	4.231.662,40	4.719.121,89	3.691.493,86	3.925.245,97	4.037.538,82	3.904.987,22	5.559.374,14	4.963.791,82	6.176.516,42	5.120.690,72	3.676.813,54	4.667.970,83	54.675.207,63	38.294.863,00
Outras Transferências Correntes	1.557.853,11	2.847.494,00	2.900.349,36	1.545.620,32	2.718.391,79	2.025.527,24	2.080.976,87	2.070.868,24	3.346.888,89	1.609.346,22	1.548.739,34	2.495.495,80	26.747.551,18	24.164.345,00
Outras Receitas Correntes	**36.067,57**	**35.384,45**	**37.819,57**	**36.920,27**	**35.213,67**	**45.462,47**	**150.528,26**	**553.496,13**	**177.028,40**	**34.870,32**	**47.601,55**	**44.932,66**	**1.235.325,32**	**526.823,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.899.340,71**	**-1.772.359,87**	**-1.450.412,00**	**-1.579.613,02**	**-1.632.919,32**	**-1.703.268,26**	**-2.019.318,80**	**-2.834.165,13**	**-2.055.232,84**	**-2.107.490,21**	**-1.785.376,42**	**-1.878.607,49**	**-22.718.104,07**	**16.324.026,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-353.403,93**	**-355.810,75**	**-352.093,12**	**-351.399,52**	**-392.701,62**	**-349.552,20**	**-524.860,97**	**-734.422,22**	**-347.800,41**	**-362.868,25**	**-391.380,50**	**-376.062,06**	**-4.892.355,55**	**3.155.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-31.115,07**	**-31.115,07**	**-31.115,07**	**-31.115,07**	**-31.115,07**	**-31.115,07**	**-31.115,07**	**-530.563,68**	**-34.870,32**	**-34.870,32**	**-36.230,16**	**-36.230,16**	**-890.570,13**	**373.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-594.950,89**	**-449.251,61**	**-424.763,93**	**-402.243,40**	**-547.243,48**	**-612.965,52**	**-581.484,20**	**-571.186,01**	**-734.143,63**	**-600.088,62**	**-627.644,25**	**-606.873,67**	**-6.752.839,21**	**2.808.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-919.870,82**	**-936.182,44**	**-642.439,88**	**-794.855,03**	**-661.859,15**	**-709.635,47**	**-881.858,56**	**-997.993,22**	**-938.418,48**	**-1.109.663,02**	**-730.121,51**	**-859.441,60**	**-10.182.339,18**	**9.988.026,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.385.924,90**	**12.570.203,09**	**12.109.225,19**	**9.597.700,26**	**11.841.509,82**	**9.797.980,18**	**10.665.354,77**	**14.224.329,31**	**14.031.111,89**	**12.494.260,45**	**9.553.251,26**	**11.694.637,25**	**138.965.488,37**	**114.729.898,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**1.025.000,00**	**0,00**	**495.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.520.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.385.924,90**	**12.570.203,09**	**11.084.225,19**	**9.597.700,26**	**11.346.509,82**	**9.797.980,18**	**10.665.354,77**	**14.224.329,31**	**14.031.111,89**	**12.494.260,45**	**9.553.251,26**	**11.694.637,25**	**137.445.488,37**	**114.729.898,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**565.000,00**	**210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**775.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**182.446,13**	**183.639,13**	**173.231,13**	**184.832,13**	**183.639,13**	**182.446,13**	**174.531,13**	**362.063,77**	**184.697,46**	**184.697,46**	**207.648,68**	**193.924,46**	**2.397.796,74**	**1.983.471,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**10.203.478,77**	**12.386.563,96**	**10.910.994,06**	**9.412.868,13**	**11.162.870,69**	**9.050.534,05**	**10.280.823,64**	**13.862.265,54**	**13.846.414,43**	**12.309.562,99**	**9.345.602,58**	**11.500.712,79**	**134.272.691,63**	**112.746.427,00**

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:F8AF6980

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026** -						
Bimestre: 2/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	677.060,05	1.694.296,86	1.967.402,97	9.907,49	394.046,45	153.693,49	8.351.473,98	1.772.001,93	1.585.352,24	4.520.399,24	2.399.415,99	2.793.462,44
PODER EXECUTIVO	677.060,05	1.694.296,86	1.967.402,97	9.907,49	394.046,45	153.693,49	8.351.473,98	1.772.001,93	1.585.352,24	4.520.399,24	2.399.415,99	2.793.462,44
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	638.147,85	604.689,34	0,00	33.458,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.458,51
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	677.060,05	2.332.444,71	2.572.092,31	9.907,49	427.504,96	153.693,49	8.351.473,98	1.772.001,93	1.585.352,24	4.520.399,24	2.399.415,99	2.826.920,95

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:B8E5B416

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.718.627,00	6.718.627,00	2.438.107,55	36,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	760.735,00	760.735,00	323.618,66	42,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	314.012,00	314.012,00	38.052,45	12,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.837.120,00	1.837.120,00	504.260,98	27,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.806.760,00	3.806.760,00	1.572.175,46	41,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	49.939.049,00	49.939.049,00	18.188.224,75	36,42
Cota-Parte FPM	43.436.221,00	43.436.221,00	15.415.309,89	35,48
Cota-Parte ITR	1.084,00	1.084,00	934,81	86,23
Cota-Parte IPVA	833.545,00	833.545,00	165.256,68	19,82
Cota-Parte ICMS	5.660.612,00	5.660.612,00	2.597.100,57	45,88
Cota-Parte IPI-Exportação	7.587,00	7.587,00	9.622,80	126,83

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.657.676,00	56.657.676,00	20.626.332,30	36,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.521.671,00	2.627.220,16	1.884.036,95	71,71	1.410.681,78	53,69	1.336.419,25	50,86	0,00
Despesas Correntes	2.509.129,00	2.560.502,87	1.864.636,46	72,82	1.400.774,29	54,70	1.326.511,76	51,80	0,00
Despesas de Capital	12.542,00	66.717,29	19.400,49	29,07	9.907,49	14,84	9.907,49	14,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.987.696,00	1.965.008,17	1.013.669,03	51,58	779.458,16	39,66	598.342,73	30,44	0,00
Despesas Correntes	1.940.520,00	1.799.974,17	852.714,05	47,37	618.503,18	34,36	452.602,95	25,14	0,00
Despesas de Capital	47.176,00	165.034,00	160.954,98	97,52	160.954,98	97,52	145.739,78	88,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	227.872,00	477.872,00	266.585,80	55,78	184.604,24	38,63	163.061,08	34,12	0,00
Despesas Correntes	227.872,00	477.872,00	266.585,80	55,78	184.604,24	38,63	163.061,08	34,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	524.109,00	614.087,16	436.921,82	71,14	317.530,40	51,70	302.032,96	49,18	0,00
Despesas Correntes	521.627,00	607.163,16	436.921,82	71,96	317.530,40	52,29	302.032,96	49,74	0,00
Despesas de Capital	2.482,00	6.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.050.145,00	4.967.974,80	1.935.578,30	38,96	1.357.187,01	27,31	1.275.104,57	25,66	0,00
Despesas Correntes	5.027.797,00	4.465.432,80	1.730.978,32	38,76	1.159.187,01	25,95	1.077.104,57	24,12	0,00
Despesas de Capital	22.348,00	502.542,00	204.599,98	40,71	198.000,00	39,39	198.000,00	39,39	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.311.493,00	10.652.162,29	5.536.791,90	51,97	4.049.461,59	38,01	3.674.960,59	34,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.536.791,90	4.049.461,59	3.674.960,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.536.791,90	4.049.461,59	3.674.960,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.093.949,85	3.093.949,85	3.093.949,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.093.949,85	3.093.949,85	3.093.949,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.442.842,06	955.511,75	581.010,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,84	19,63	17,81

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.093.949,85	4.049.461,59	955.511,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.511,75
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	563.403,25	0,00	563.403,25	451.848,87	105.847,01	5.707,37	-5.707,37
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	3.246,10	0,00	3.246,10	0,00	2.560,20	685,90	-685,90
Empenhos de 2022	6.229.630,85	10.329.188,51	4.099.557,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.099.557,66
Empenhos de 2021 e anteriores	5.610.716,45	9.413.071,50	3.802.355,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.802.355,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(6.393,27)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(6.393,27)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	15.081.012,00	15.081.012,00	7.834.009,35	51,94
Proveniente da União	14.707.312,00	14.707.312,00	7.834.009,35	53,26
Proveniente dos Estados	373.700,00	373.700,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.081.012,00	15.081.012,00	7.834.009,35	51,94

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.160.712,00	9.742.350,63	5.028.405,66	51,61	2.480.494,72	25,46	2.455.942,40	25,20	0,00
Despesas Correntes	5.441.503,00	6.550.069,92	3.413.734,80	52,11	2.478.074,72	37,83	2.453.522,40	37,45	0,00
Despesas de Capital	1.719.209,00	3.192.280,71	1.614.670,86	50,58	2.420,00	0,07	2.420,00	0,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.864.938,00	6.307.296,19	3.281.459,48	52,02	2.767.149,81	43,87	2.745.532,15	43,52	0,00
Despesas Correntes	5.989.060,00	5.325.220,19	3.175.014,46	59,62	2.660.704,79	49,96	2.639.087,13	49,55	0,00
Despesas de Capital	875.878,00	982.076,00	106.445,02	10,83	106.445,02	10,83	106.445,02	10,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	571.425,00	1.078.278,00	688.088,70	63,81	413.663,94	38,36	339.176,84	31,45	0,00
Despesas Correntes	571.425,00	1.078.278,00	688.088,70	63,81	413.663,94	38,36	339.176,84	31,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	616.064,00	618.064,00	12.841,92	2,07	6.534,30	1,05	5.625,51	0,91	0,00
Despesas Correntes	466.635,00	471.635,00	12.841,92	2,72	6.534,30	1,38	5.625,51	1,19	0,00
Despesas de Capital	149.429,00	146.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	573.311,00	427.756,00	129.370,21	30,24	77.877,01	18,20	77.877,01	18,20	0,00
Despesas Correntes	323.247,00	177.692,00	129.370,21	72,80	77.877,01	43,82	77.877,01	43,82	0,00
Despesas de Capital	250.064,00	250.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.786.450,00	18.173.744,82	9.140.165,97	50,29	5.745.719,78	31,61	5.624.153,91	30,94	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.682.383,00	12.369.570,79	6.912.442,61	55,88	3.891.176,50	31,45	3.792.361,65	30,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.852.634,00	8.272.304,36	4.295.128,51	51,92	3.546.607,97	42,87	3.343.874,88	40,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	799.297,00	1.556.150,00	954.674,50	61,34	598.268,18	38,44	502.237,92	32,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.140.173,00	1.232.151,16	449.763,74	36,50	324.064,70	26,30	307.658,47	24,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.623.456,00	5.395.730,80	2.064.948,51	38,27	1.435.064,02	26,59	1.352.981,58	25,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.097.943,00	28.825.907,11	14.676.957,87	50,91	9.795.181,37	33,98	9.299.114,50	32,25	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:EB8289C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	131.919.253,43	114.729.898,00	116.918.671,46	119.149.201,51	121.422.284,77	123.738.733,05	126.099.373,65	128.505.049,65	130.956.620,23	133.454.960,94	136.000.964,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	*ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA*	*EDIPO ANTONIO DA SILVA*
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:8E72D6A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.928.199,00	197.928.199,00	31.370.874,70	71.830.320,86	126.097.878,14
1 Receitas Correntes	183.880.885,00	183.880.885,00	30.213.347,70	67.601.013,19	116.279.871,81
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.353.196,00	22.353.196,00	4.201.326,93	11.946.602,03	10.406.593,97
1.1.1 Impostos	17.521.504,00	17.521.504,00	3.567.929,69	9.426.726,92	8.094.777,08
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.844.885,00	10.844.885,00	2.031.236,66	6.106.783,43	4.738.101,57
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.424.793,00	7.424.793,00	1.292.421,30	4.434.150,54	2.990.642,46
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.502.349,00	6.502.349,00	722.957,20	3.057.066,73	3.445.282,27
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	92.444,00	92.444,00	77.448,05	221.691,24	-129.247,24
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	830.000,00	830.000,00	492.016,05	1.155.392,57	-325.392,57
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.420.092,00	3.420.092,00	738.815,36	1.672.632,89	1.747.459,11
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.350.000,00	3.350.000,00	738.815,36	1.672.632,89	1.677.367,11
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	26.620,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	43.472,00	43.472,00	0,00	0,00	43.472,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.389.834,00	3.389.834,00	866.894,35	2.174.411,13	1.215.422,87
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.389.834,00	3.389.834,00	866.894,35	2.174.411,13	1.215.422,87
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.029.650,00	3.029.650,00	750.103,27	1.921.707,75	1.107.942,25
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.029.650,00	3.029.650,00	750.103,27	1.921.707,75	1.107.942,25
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.949.650,00	2.949.650,00	736.195,29	1.875.712,37	1.073.937,63
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	80.000,00	80.000,00	13.907,98	45.995,38	34.004,62
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	360.184,00	360.184,00	116.791,08	252.703,38	107.480,62
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	360.184,00	360.184,00	116.791,08	252.703,38	107.480,62
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	360.184,00	360.184,00	116.791,08	252.703,38	107.480,62
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.286.785,00	3.286.785,00	669.798,68	1.145.532,36	2.141.252,64
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.286.785,00	3.286.785,00	669.798,68	1.145.532,36	2.141.252,64
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.286.785,00	3.286.785,00	669.798,68	1.145.532,36	2.141.252,64
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.399.250,00	2.399.250,00	669.798,68	1.145.532,36	1.253.717,64
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	25.907,00	25.907,00	0,00	0,00	25.907,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	861.628,00	861.628,00	0,00	0,00	861.628,00

1.1.2 Taxas	4.829.272,00	4.829.272,00	633.397,24	2.519.875,11	2.309.396,89
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.988.776,00	1.988.776,00	136.424,68	257.103,55	1.731.672,45
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.528.776,00	1.528.776,00	136.419,01	257.097,88	1.271.678,12
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.162.804,00	1.162.804,00	136.419,01	257.097,88	905.706,12
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	550.000,00	550.000,00	49.690,73	87.038,86	462.961,14
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	250.860,00	250.860,00	84.462,09	153.427,89	97.432,11
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	31.944,00	31.944,00	0,00	0,00	31.944,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	150.000,00	150.000,00	2.266,19	16.631,13	133.368,87
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	15.972,00	15.972,00	0,00	0,00	15.972,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	15.972,00	15.972,00	0,00	0,00	15.972,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	70.000,00	70.000,00	5,67	5,67	69.994,33
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	70.000,00	70.000,00	5,67	5,67	69.994,33
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	55.000,00	55.000,00	5,67	5,67	54.994,33
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.840.496,00	2.840.496,00	496.972,56	2.262.771,56	577.724,44
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.840.496,00	2.840.496,00	496.972,56	2.262.771,56	577.724,44
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.840.496,00	2.840.496,00	496.972,56	2.262.771,56	577.724,44
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.396,00	2.396,00	0,00	0,00	2.396,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	413.082,72	1.938.517,61	561.482,39
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	333.100,00	333.100,00	83.889,84	324.253,95	8.846,05
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
1.2 Contribuições	3.100.000,00	3.100.000,00	906.856,15	1.630.334,12	1.469.665,88
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.100.000,00	3.100.000,00	906.856,15	1.630.334,12	1.469.665,88
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.100.000,00	3.100.000,00	906.856,15	1.630.334,12	1.469.665,88
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.100.000,00	3.100.000,00	906.856,15	1.630.334,12	1.469.665,88
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.100.000,00	3.100.000,00	906.856,15	1.630.334,12	1.469.665,88
1.3 Receita Patrimonial	2.275.226,00	2.275.226,00	1.141.921,12	2.036.074,33	239.151,67
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	873.926,00	873.926,00	327.581,85	570.445,52	303.480,48
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	873.926,00	873.926,00	327.581,85	570.445,52	303.480,48
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	541.704,00	541.704,00	242.139,43	485.003,10	56.700,90
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	31.944,00	31.944,00	0,00	15.000,00	16.944,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.944,00	31.944,00	0,00	15.000,00	16.944,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	509.760,00	509.760,00	242.139,43	470.003,10	39.756,90
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	509.760,00	509.760,00	242.139,43	470.003,10	39.756,90
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	332.222,00	332.222,00	85.442,42	85.442,42	246.779,58
1.3.1.1.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral	332.222,00	332.222,00	85.442,42	85.442,42	246.779,58
1.3.1.1.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	332.222,00	332.222,00	85.442,42	85.442,42	246.779,58
1.3.2 Valores Mobiliários	1.401.300,00	1.401.300,00	814.339,27	1.465.628,81	-64.328,81
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.401.300,00	1.401.300,00	814.339,27	1.465.628,81	-64.328,81
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.401.300,00	1.401.300,00	814.339,27	1.465.628,81	-64.328,81
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	1.358.950,00	1.358.950,00	789.367,28	1.399.799,55	-40.849,55
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.358.950,00	1.358.950,00	789.367,28	1.399.799,55	-40.849,55
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	305.540,00	305.540,00	136.174,02	242.606,15	62.933,85
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	22.482,00	22.482,00	9.392,25	16.904,84	5.577,16
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	275.410,00	275.410,00	248.573,99	396.485,08	-121.075,08
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	7.986,00	7.986,00	20.864,71	38.006,37	-30.020,37

1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	188.191,00	188.191,00	147.090,11	299.277,94	-111.086,94
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.576,00	13.576,00	9.535,31	19.571,31	-5.995,31
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.997,00	1.997,00	324,15	589,18	1.407,82
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	50.000,00	50.000,00	12.337,33	23.924,37	26.075,63
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	4.791,00	4.791,00	0,00	0,00	4.791,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	2.396,00	2.396,00	0,00	0,00	2.396,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.997,00	1.997,00	42.560,30	46.893,92	-44.896,92
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	154.892,00	154.892,00	66.743,70	134.223,05	20.668,95
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	7.986,00	7.986,00	1.956,47	4.368,85	3.617,15
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	40.000,00	40.000,00	9.958,24	19.175,22	20.824,78
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	240,58	462,45	-462,45
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.662,00	2.662,00	7,49	14,41	2.647,59
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	19.965,00	19.965,00	4.548,30	4.972,65	14.992,35
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	19.965,00	19.965,00	3.658,48	4.194,20	15.770,80
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	132,57	255,08	24.744,92
1.3.2.1.01.1.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	28.006,56	53.899,26	96.100,74
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	1.500,00	1.500,00	4.672,55	5.006,65	-3.506,65
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de	0,00	0,00	3.252,39	11.497,56	-11.497,56
Comissão					
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	5.450,99	15.136,65	-15.136,65
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	11.582,59	22.590,40	-22.590,40
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.614,00	2.614,00	22.304,20	39.743,96	-37.129,96
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	42.350,00	42.350,00	24.971,99	65.829,26	-23.479,26
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	42.350,00	42.350,00	24.971,99	65.829,26	-23.479,26
1.7 Transferências Correntes	155.801.687,00	155.801.687,00	23.709.920,49	51.696.531,32	104.105.155,68
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	94.608.946,00	94.608.946,00	14.321.778,85	31.088.327,65	63.520.618,35
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	51.316.666,00	51.316.666,00	5.970.661,88	14.108.326,46	37.208.339,54
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	51.240.000,00	51.240.000,00	5.967.950,89	14.093.997,79	37.146.002,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	49.280.000,00	49.280.000,00	5.967.950,89	14.093.997,79	35.186.002,21
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	49.280.000,00	49.280.000,00	5.967.950,89	14.093.997,79	35.186.002,21
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	61.600.000,00	61.600.000,00	7.459.938,49	17.617.497,01	43.982.502,99
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-12.320.000,00	-12.320.000,00	-1.491.987,60	-3.523.499,22	-8.796.500,78
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	1.960.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	1.960.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	1.960.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	76.666,00	76.666,00	2.710,99	14.328,67	62.337,33
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	76.666,00	76.666,00	2.710,99	14.328,67	62.337,33
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	95.832,00	95.832,00	3.388,71	17.910,79	77.921,21
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-19.166,00	-19.166,00	-677,72	-3.582,12	-15.583,88
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.346.132,00	1.346.132,00	172.590,17	332.686,30	1.013.445,70
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	31.000,00	31.000,00	3.686,74	7.500,00	23.500,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	31.000,00	31.000,00	3.686,74	7.500,00	23.500,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.315.132,00	1.315.132,00	168.903,43	325.186,30	989.945,70
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	95.958,00	95.958,00	18.727,27	36.830,95	59.127,05
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	95.958,00	95.958,00	18.727,27	36.830,95	59.127,05
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	95.958,00	95.958,00	18.727,27	36.830,95	59.127,05
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	34.958,00	34.958,00	0,00	0,00	34.958,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	34.958,00	34.958,00	0,00	0,00	34.958,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.184.216,00	1.184.216,00	150.176,16	288.355,35	895.860,65
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.184.216,00	1.184.216,00	150.176,16	288.355,35	895.860,65
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.059.618,00	19.059.618,00	2.774.528,57	5.488.687,65	13.570.930,35
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.500.598,00	18.500.598,00	2.774.528,57	5.368.687,65	13.131.910,35
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	11.418.008,00	11.418.008,00	1.842.477,96	3.782.549,98	7.635.458,02

1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	11.418.008,00	11.418.008,00	1.842.477,96	3.782.549,98	7.635.458,02
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.940.000,00	1.940.000,00	6.616,11	12.952,96	1.927.047,04
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	900.000,00	900.000,00	288.995,93	610.585,10	289.414,90
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	2.560.000,00	2.560.000,00	699.652,00	1.511.420,00	1.048.580,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	250.000,00	250.000,00	68.077,92	68.077,92	181.922,08
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	700.000,00	700.000,00	12.000,00	18.000,00	682.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	1.026.000,00	1.026.000,00	191.000,00	395.500,00	630.500,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	474.650,00	474.650,00	0,00	0,00	474.650,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.996.500,00	1.996.500,00	350.136,00	703.514,00	1.292.986,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.570.858,00	1.570.858,00	226.000,00	462.500,00	1.108.358,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.228.930,00	3.228.930,00	283.139,50	566.504,70	2.662.425,30
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.228.930,00	3.228.930,00	283.139,50	566.504,70	2.662.425,30
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.250.550,00	1.250.550,00	286.970,72	573.941,44	676.608,56
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.361.340,00	1.361.340,00	0,00	0,00	1.361.340,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-88.000,00	-88.000,00	-3.831,22	-7.436,74	-80.563,26
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	205.040,00	205.040,00	0,00	0,00	205.040,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	608.000,00	608.000,00	118.875,23	192.375,54	415.624,46
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	608.000,00	608.000,00	118.875,23	192.375,54	415.624,46
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	245.000,00	245.000,00	73.487,23	101.599,54	143.400,46
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	30.250,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	332.750,00	332.750,00	45.388,00	90.776,00	241.974,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	399.300,00	399.300,00	48.377,40	108.754,80	290.545,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	399.300,00	399.300,00	48.377,40	108.754,80	290.545,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	399.300,00	399.300,00	48.377,40	108.754,80	290.545,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.846.360,00	2.846.360,00	481.658,48	718.502,63	2.127.857,37
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.846.360,00	2.846.360,00	481.658,48	718.502,63	2.127.857,37
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	2.601.500,00	2.601.500,00	481.658,48	718.502,63	1.882.997,37
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	559.020,00	559.020,00	0,00	120.000,00	439.020,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	4.605.318,00	4.605.318,00	1.279.931,37	2.133.138,29	2.472.179,71
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	3.200.000,00	3.200.000,00	625.111,39	1.356.327,56	1.843.672,44
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	3.200.000,00	3.200.000,00	625.111,39	1.356.327,56	1.843.672,44
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	605.890,00	605.890,00	243.981,50	365.972,25	239.917,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	605.890,00	605.890,00	243.981,50	365.972,25	239.917,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	133.100,00	133.100,00	50.161,50	75.242,25	57.857,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	159.720,00	159.720,00	32.882,00	49.323,00	110.397,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	240.140,00	240.140,00	118.357,50	177.536,25	62.603,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	33.000,00	33.000,00	16.731,00	25.096,50	7.903,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	39.930,00	39.930,00	25.849,50	38.774,25	1.155,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	441.874,00	441.874,00	410.838,48	410.838,48	31.035,52
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	441.874,00	441.874,00	410.838,48	410.838,48	31.035,52
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	71.874,00	71.874,00	95.404,37	95.404,37	-23.530,37

1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	320.000,00	320.000,00	293.954,50	293.954,50	26.045,50
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	50.000,00	50.000,00	21.479,61	21.479,61	28.520,39
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	142.054,00	142.054,00	0,00	0,00	142.054,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	142.054,00	142.054,00	0,00	0,00	142.054,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	142.054,00	142.054,00	0,00	0,00	142.054,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.620.140,00	12.620.140,00	3.838.773,05	8.425.293,79	4.194.846,21
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	9.930.140,00	9.930.140,00	3.838.773,05	8.322.726,33	1.607.413,67
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	9.930.140,00	9.930.140,00	3.838.773,05	8.322.726,33	1.607.413,67
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	9.930.140,00	9.930.140,00	3.838.773,05	8.322.726,33	1.607.413,67
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	1.735.000,00	1.735.000,00	0,00	102.567,46	1.632.432,54
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	1.735.000,00	1.735.000,00	0,00	102.567,46	1.632.432,54
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.265.566,00	2.265.566,00	163.381,43	217.559,24	2.048.006,76
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.265.566,00	2.265.566,00	163.381,43	217.559,24	2.048.006,76
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.265.566,00	2.265.566,00	163.381,43	217.559,24	2.048.006,76
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	165.000,00	165.000,00	18.877,72	25.061,18	139.938,82
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	495.000,00	495.000,00	54.624,17	73.964,05	421.035,95
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	243.100,00	243.100,00	0,00	0,00	243.100,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	45.254,00	45.254,00	1.240,00	1.240,00	44.014,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	31.944,00	31.944,00	0,00	0,00	31.944,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	308.000,00	308.000,00	44.948,91	59.671,44	248.328,56
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	198.000,00	198.000,00	28.926,00	37.938,00	160.062,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	165.000,00	165.000,00	14.764,63	19.684,57	145.315,43
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	191.664,00	191.664,00	0,00	0,00	191.664,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	238.604,00	238.604,00	0,00	0,00	238.604,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.044.136,00	2.044.136,00	0,00	0,00	2.044.136,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.680,00	500.680,00	0,00	0,00	500.680,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.680,00	500.680,00	0,00	0,00	500.680,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.680,00	200.680,00	0,00	0,00	200.680,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	525.072,00	525.072,00	0,00	0,00	525.072,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	525.072,00	525.072,00	0,00	0,00	525.072,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	225.072,00	225.072,00	0,00	0,00	225.072,00
1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	302.604,00	302.604,00	0,00	0,00	302.604,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	302.604,00	302.604,00	0,00	0,00	302.604,00

1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	52.604,00	52.604,00	0,00	0,00	52.604,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	715.780,00	715.780,00	0,00	0,00	715.780,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	715.780,00	715.780,00	0,00	0,00	715.780,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.351.370,00	1.351.370,00	121.912,38	382.635,92	968.734,08
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	598.950,00	598.950,00	120.000,00	120.000,00	478.950,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	598.950,00	598.950,00	120.000,00	120.000,00	478.950,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	598.950,00	598.950,00	0,00	0,00	598.950,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	33.275,00	33.275,00	1.912,38	3.824,76	29.450,24
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	33.275,00	33.275,00	1.912,38	3.824,76	29.450,24
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	218.500,00	218.500,00	0,00	258.811,16	-40.311,16
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	218.500,00	218.500,00	0,00	258.811,16	-40.311,16
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.645,00	500.645,00	0,00	0,00	500.645,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	500.645,00	500.645,00	0,00	0,00	500.645,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	500.645,00	500.645,00	0,00	0,00	500.645,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.021.997,00	10.021.997,00	1.319.124,91	2.604.192,18	7.417.804,82
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.198.226,00	7.198.226,00	1.304.499,91	2.589.567,18	4.608.658,82
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.035.117,00	6.035.117,00	1.150.703,49	2.314.564,00	3.720.553,00
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.035.117,00	6.035.117,00	1.150.703,49	2.314.564,00	3.720.553,00
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.543.896,00	7.543.896,00	1.438.379,32	2.893.204,87	4.650.691,13
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.508.779,00	-1.508.779,00	-287.675,83	-578.640,87	-930.138,13
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.102.062,00	1.102.062,00	140.635,16	246.162,09	855.899,91
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.102.062,00	1.102.062,00	140.635,16	246.162,09	855.899,91
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.377.578,00	1.377.578,00	175.793,94	307.702,59	1.069.875,41
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-275.516,00	-275.516,00	-35.158,78	-61.540,50	-213.975,50
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	22.044,00	22.044,00	4.159,28	8.524,71	13.519,29
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	22.044,00	22.044,00	4.159,28	8.524,71	13.519,29
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	27.555,00	27.555,00	5.199,07	10.655,84	16.899,16
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.511,00	-5.511,00	-1.039,79	-2.131,13	-3.379,87
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.003,00	39.003,00	9.001,98	20.316,38	18.686,62
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.003,00	39.003,00	9.001,98	20.316,38	18.686,62
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	235.315,00	235.315,00	0,00	0,00	235.315,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	235.315,00	235.315,00	0,00	0,00	235.315,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	235.315,00	235.315,00	0,00	0,00	235.315,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	480.200,00	480.200,00	0,00	0,00	480.200,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	480.200,00	480.200,00	0,00	0,00	480.200,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	480.200,00	480.200,00	0,00	0,00	480.200,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	400.200,00	400.200,00	0,00	0,00	400.200,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.264.676,00	1.264.676,00	0,00	0,00	1.264.676,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	425.096,00	425.096,00	0,00	0,00	425.096,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	425.096,00	425.096,00	0,00	0,00	425.096,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	125.096,00	125.096,00	0,00	0,00	125.096,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.50.0.1.03 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	843.580,00	843.580,00	14.625,00	14.625,00	828.955,00

1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	359.580,00	359.580,00	14.625,00	14.625,00	344.955,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	359.580,00	359.580,00	14.625,00	14.625,00	344.955,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	239.580,00	239.580,00	9.750,00	9.750,00	229.830,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	50.000,00	50.000,00	4.875,00	4.875,00	45.125,00
1.7.2.9.51.0.1.04 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	484.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	484.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	484.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	51.170.744,00	51.170.744,00	8.069.016,73	18.004.011,49	33.166.732,51
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	51.170.744,00	51.170.744,00	8.069.016,73	18.004.011,49	33.166.732,51
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	51.170.744,00	51.170.744,00	8.069.016,73	18.004.011,49	33.166.732,51
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	51.170.744,00	51.170.744,00	8.069.016,73	18.004.011,49	33.166.732,51
1.9 Outras Receitas Correntes	350.776,00	350.776,00	253.323,01	291.471,39	59.304,61
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	350.776,00	350.776,00	68.361,47	106.509,85	244.266,15
1.9.2.2 Restituições	350.776,00	350.776,00	68.361,47	106.509,85	244.266,15
1.9.2.2.99 Outras Restituições	350.776,00	350.776,00	68.361,47	106.509,85	244.266,15
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	350.776,00	350.776,00	68.361,47	106.509,85	244.266,15
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	184.961,54	184.961,54	-184.961,54
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	184.961,54	184.961,54	-184.961,54
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	184.961,54	184.961,54	-184.961,54
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	184.961,54	184.961,54	-184.961,54
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	184.961,54	184.961,54	-184.961,54
2 Receitas de Capital	14.047.314,00	14.047.314,00	1.157.527,00	4.229.307,67	9.818.006,33
2.1 Operações de Crédito	331.650,00	331.650,00	0,00	0,00	331.650,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	331.650,00	331.650,00	0,00	0,00	331.650,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	331.650,00	331.650,00	0,00	0,00	331.650,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	276.650,00	276.650,00	0,00	0,00	276.650,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	276.650,00	276.650,00	0,00	0,00	276.650,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2 Alienação de Bens	303.400,00	303.400,00	0,00	0,00	303.400,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	303.400,00	303.400,00	0,00	0,00	303.400,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	303.400,00	303.400,00	0,00	0,00	303.400,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	303.400,00	303.400,00	0,00	0,00	303.400,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	303.400,00	303.400,00	0,00	0,00	303.400,00
2.4 Transferências de Capital	13.252.544,00	13.252.544,00	1.157.527,00	4.229.307,67	9.023.236,33
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.695.480,00	9.695.480,00	1.157.527,00	4.229.307,67	5.466.172,33
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.128.050,00	1.128.050,00	0,00	0,00	1.128.050,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	648.890,00	648.890,00	0,00	0,00	648.890,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	319.440,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	319.440,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	319.440,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	43.560,00	43.560,00	0,00	0,00	43.560,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	43.560,00	43.560,00	0,00	0,00	43.560,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	43.560,00	43.560,00	0,00	0,00	43.560,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	126.170,00	126.170,00	0,00	0,00	126.170,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	126.170,00	126.170,00	0,00	0,00	126.170,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a	479.160,00	479.160,00	0,00	0,00	479.160,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00

2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.118.040,00	1.118.040,00	0,00	469.029,50	649.010,50
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.118.040,00	1.118.040,00	0,00	469.029,50	649.010,50
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	479.160,00	479.160,00	0,00	469.029,50	10.130,50
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	479.160,00	479.160,00	0,00	469.029,50	10.130,50
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	399.300,00	399.300,00	0,00	0,00	399.300,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	399.300,00	399.300,00	0,00	0,00	399.300,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.360,00	222.360,00	0,00	0,00	222.360,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.360,00	222.360,00	0,00	0,00	222.360,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	222.360,00	222.360,00	0,00	0,00	222.360,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
2.4.1.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.694.630,00	6.694.630,00	1.157.527,00	3.760.278,17	2.934.351,83
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	529.300,00	529.300,00	0,00	0,00	529.300,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	529.300,00	529.300,00	0,00	0,00	529.300,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	199.300,00	199.300,00	0,00	0,00	199.300,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	699.300,00	699.300,00	0,00	2.185.772,02	-1.486.472,02
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	699.300,00	699.300,00	0,00	2.185.772,02	-1.486.472,02
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	399.300,00	399.300,00	0,00	2.185.772,02	-1.786.472,02
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	978.460,00	978.460,00	0,00	0,00	978.460,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	978.460,00	978.460,00	0,00	0,00	978.460,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	878.460,00	878.460,00	0,00	0,00	878.460,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	878.460,00	878.460,00	0,00	0,00	878.460,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	878.460,00	878.460,00	0,00	0,00	878.460,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	878.460,00	878.460,00	0,00	0,00	878.460,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.730.650,00	2.730.650,00	1.157.527,00	1.574.506,15	1.156.143,85
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.730.650,00	2.730.650,00	1.157.527,00	1.574.506,15	1.156.143,85
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.597.200,00	1.597.200,00	1.157.527,00	1.574.506,15	22.693,85
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	333.450,00	333.450,00	0,00	0,00	333.450,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	532.400,00	532.400,00	0,00	0,00	532.400,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	532.400,00	532.400,00	0,00	0,00	532.400,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	532.400,00	532.400,00	0,00	0,00	532.400,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	532.400,00	532.400,00	0,00	0,00	532.400,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.557.064,00	3.557.064,00	0,00	0,00	3.557.064,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	1.489.580,00	1.489.580,00	0,00	0,00	1.489.580,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.489.580,00	1.489.580,00	0,00	0,00	1.489.580,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.489.580,00	1.489.580,00	0,00	0,00	1.489.580,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.4.2.1.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.067.484,00	2.067.484,00	0,00	0,00	2.067.484,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	432.750,00	432.750,00	0,00	0,00	432.750,00

2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	432.750,00	432.750,00	0,00	0,00	432.750,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	132.750,00	132.750,00	0,00	0,00	132.750,00
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.03 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	479.160,00	479.160,00	0,00	0,00	479.160,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	479.160,00	479.160,00	0,00	0,00	479.160,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	319.440,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	319.440,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	596.554,00	596.554,00	0,00	0,00	596.554,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	596.554,00	596.554,00	0,00	0,00	596.554,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	596.554,00	596.554,00	0,00	0,00	596.554,00
2.9 Outras Receitas de Capital	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	197.928.199,00	197.928.199,00	31.370.874,70	71.830.320,86	126.097.878,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	197.928.199,00	197.928.199,00	31.370.874,70	71.830.320,86	126.097.878,14
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				71.830.320,86	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	6.195.770,70		6.195.770,70	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.195.770,70		6.195.770,70	

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -				
Bimestre: 2/2026									
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	197.928.199,00	209.022.183,88	34.207.515,10	120.740.738,79	88.281.445,09	40.093.814,49	61.706.702,40	147.315.481,48	56.639.803,05	0,00
3 Despesas Correntes	153.190.585,00	156.601.585,00	28.237.942,63	107.742.080,90	48.859.504,10	35.999.013,06	56.521.913,00	100.079.672,00	51.501.803,24	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.738.985,00	90.162.745,97	7.341.973,00	65.821.269,00	24.341.476,97	17.685.668,73	32.619.922,22	57.542.823,75	32.618.632,68	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	92.738.985,00	90.162.745,97	7.341.973,00	65.821.269,00	24.341.476,97	17.685.668,73	32.619.922,22	57.542.823,75	32.618.632,68	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.553.254,00	21.624.548,00	6.037.973,00	16.737.223,00	4.887.325,00	5.358.615,81	8.493.932,46	13.130.615,54	8.493.932,46	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	39.738.459,00	39.642.332,97	405.000,00	31.187.753,00	8.454.579,97	6.901.584,44	14.261.587,17	25.380.745,80	14.261.587,17	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.201.213,00	16.344.119,96	0,00	8.843.893,00	7.500.226,96	2.382.268,95	3.506.120,97	12.837.998,99	3.504.831,43	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.275.986,00	1.767.986,00	492.000,00	1.339.000,00	428.986,00	539.984,79	754.970,67	1.013.015,33	754.970,67	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.131.231,00	9.988.887,61	407.000,00	7.713.400,00	2.275.487,61	2.503.214,74	5.603.310,95	4.385.576,66	5.603.310,95	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.599.482,00	688.455,43	0,00	0,00	688.455,43	0,00	0,00	688.455,43	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	239.360,00	106.416,00	0,00	0,00	106.416,00	0,00	0,00	106.416,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	921.500,00	1.323.000,00	8.000,00	1.318.000,00	5.000,00	261.509,34	557.848,74	765.151,26	557.848,74	0,00

INTERNA										
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	921.500,00	1.323.000,00	8.000,00	1.318.000,00	5.000,00	261.509,34	557.848,74	765.151,26	557.848,74	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	921.500,00	1.323.000,00	8.000,00	1.318.000,00	5.000,00	261.509,34	557.848,74	765.151,26	557.848,74	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.530.100,00	65.115.839,03	20.887.969,63	40.602.811,90	24.513.027,13	18.051.834,99	23.344.142,04	41.771.696,99	18.325.321,82	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.272.839,00	981.730,20	0,00	22.500,00	959.230,20	3.750,00	7.500,00	974.230,20	7.500,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	502.027,00	399.757,00	0,00	22.500,00	377.257,00	3.750,00	7.500,00	392.257,00	7.500,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	770.812,00	581.973,20	0,00	0,00	581.973,20	0,00	0,00	581.973,20	0,00	0,00
3367 EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
336783 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	123.958,00	123.958,00	0,00	80.000,00	43.958,00	18.926,40	36.965,63	86.992,37	36.965,63	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	123.958,00	123.958,00	0,00	80.000,00	43.958,00	18.926,40	36.965,63	86.992,37	36.965,63	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	58.083.303,00	64.000.150,83	20.887.969,63	40.500.311,90	23.499.838,93	18.029.158,59	23.299.676,41	40.700.474,42	18.280.856,19	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.037.989,00	756.697,04	126.975,00	193.575,00	563.122,04	126.975,00	193.575,00	563.122,04	191.775,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100.188,00	42.088,00	0,00	0,00	42.088,00	0,00	0,00	42.088,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	130.102,00	87.102,00	0,00	0,00	87.102,00	0,00	0,00	87.102,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15.478.877,00	16.241.059,98	7.539.540,45	9.887.744,05	6.353.315,93	4.897.430,37	5.046.372,26	11.194.687,72	4.254.849,14	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	418.713,00	260.321,88	0,00	0,00	260.321,88	0,00	0,00	260.321,88	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.365.905,00	854.187,20	0,00	29.900,00	824.287,20	29.900,00	29.900,00	824.287,20	29.900,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	892.550,00	647.635,83	143.882,98	143.882,98	503.752,85	124.299,21	124.299,21	523.336,62	96.708,66	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	689.458,00	623.641,60	0,00	309.100,00	314.541,60	52.800,00	104.500,00	519.141,60	104.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.258.116,00	3.806.614,35	1.741.645,67	2.126.985,07	1.679.629,28	590.828,25	607.144,75	3.199.469,60	514.583,12	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.800.404,00	29.941.684,05	8.682.299,70	19.745.049,83	10.196.634,22	9.709.381,30	11.218.951,05	18.722.733,00	7.803.521,73	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.532.920,00	1.434.132,00	239.257,68	1.030.291,42	403.840,58	139.809,69	185.417,79	1.248.714,21	106.989,26	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	305.000,00	276.050,00	0,00	214.800,00	61.250,00	46.433,69	98.201,15	177.848,85	98.201,15	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.331,00	70.331,00	0,00	25.000,00	45.331,00	7.000,00	11.900,00	58.431,00	11.900,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	787.955,00	1.143.181,13	526.782,97	937.647,97	205.533,16	332.567,17	567.371,47	575.809,66	566.216,47	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	383.944,00	324.337,60	28.100,00	102.200,00	222.137,60	32.500,00	102.200,00	222.137,60	100.200,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	855.186,00	329.381,00	230.000,00	230.000,00	99.381,00	58.547,27	58.547,27	270.833,73	58.547,27	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.136.304,00	4.254.932,88	976.089,18	3.993.827,29	261.105,59	1.098.409,18	3.984.798,10	270.134,78	3.750.063,03	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	633.529,00	1.764.077,29	653.396,00	1.518.508,29	245.569,00	779.057,46	960.338,36	803.738,93	586.741,36	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	260.832,00	186.696,00	0,00	11.800,00	174.896,00	3.220,00	6.160,00	180.536,00	6.160,00	0,00
4 Despesas de Capital	44.572.614,00	52.255.598,88	5.969.572,47	12.998.657,89	39.256.940,99	4.094.801,43	5.184.789,40	47.070.809,48	5.137.999,81	0,00
44 INVESTIMENTO	39.575.664,00	47.422.971,28	5.441.694,87	10.312.980,29	37.109.990,99	3.318.423,82	3.783.081,57	43.639.889,71	3.736.291,98	0,00

4490 APLICAÇÕES DIRETAS	39.575.664,00	47.422.971,28	5.441.694,87	10.312.980,29	37.109.990,99	3.318.423,82	3.783.081,57	43.639.889,71	3.736.291,98	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00	146.904,21	0,00	7.014,21	139.890,00	0,00	0,00	146.904,21	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321.000,00	197.240,00	0,00	0,00	197.240,00	0,00	0,00	197.240,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.856.040,00	29.874.997,20	4.305.780,93	5.664.174,69	24.210.822,51	565.048,12	565.048,12	29.309.949,08	565.048,12	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.318.973,00	15.584.846,56	1.110.407,94	3.722.798,64	11.862.047,92	2.643.825,70	2.654.546,70	12.930.299,86	2.607.757,11	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	859.651,00	923.983,31	506,00	233.992,75	689.990,56	-450,00	233.486,75	690.496,56	233.486,75	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	670.000,00	0,00	660.000,00	10.000,00	110.000,00	330.000,00	340.000,00	330.000,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.446.950,00	2.046.950,00	0,00	0,00	2.046.950,00	0,00	0,00	2.046.950,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	2.446.950,00	2.046.950,00	0,00	0,00	2.046.950,00	0,00	0,00	2.046.950,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.116.950,00	1.716.950,00	0,00	0,00	1.716.950,00	0,00	0,00	1.716.950,00	0,00	0,00
459093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.550.000,00	2.785.677,60	527.877,60	2.685.677,60	100.000,00	776.377,61	1.401.707,83	1.383.969,77	1.401.707,83	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.550.000,00	2.785.677,60	527.877,60	2.685.677,60	100.000,00	776.377,61	1.401.707,83	1.383.969,77	1.401.707,83	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.550.000,00	2.785.677,60	527.877,60	2.685.677,60	100.000,00	776.377,61	1.401.707,83	1.383.969,77	1.401.707,83	0,00
9 Reserva de Contingência	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 2/2026										
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	197.928.199,00	209.022.183,88	34.207.515,10	120.740.738,79	88.281.445,09	40.093.814,49	61.706.702,40	147.315.481,48	56.639.803,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	197.928.199,00	209.022.183,88	34.207.515,10	120.740.738,79	88.281.445,09	40.093.814,49	61.706.702,40	147.315.481,48	56.639.803,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-48.910.417,93			10.123.618,46		15.190.517,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	197.928.199,00	209.022.183,88	34.207.515,10	71.830.320,86	88.281.445,09	40.093.814,49	71.830.320,86	147.315.481,48	71.830.320,86	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -				
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**197.928.199,00**	**209.022.183,88**	**34.207.515,10**	**120.740.738,79**	**100,00**	**88.281.445,09**	**40.093.814,49**	**61.706.702,40**	**100,00**	**147.315.481,48**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	6.220.000,00	6.220.000,00	229.111,61	4.969.855,78	4,12	1.250.144,22	1.041.914,10	2.025.611,86	3,28	4.194.388,14	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.220.000,00	6.220.000,00	229.111,61	4.969.855,78	4,12	1.250.144,22	1.041.914,10	2.025.611,86	3,28	4.194.388,14	0,00
02 JUDICIARIA	779.500,00	587.100,50	64.000,00	444.000,00	0,37	143.100,50	132.125,80	233.851,55	0,38	353.248,95	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE		587.100,50	64.000,00	444.000,00	0,37	143.100,50	132.125,80	233.851,55	0,38	353.248,95	0,00

PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO 779.500,00											
04 ADMINISTRAÇÃO	9.564.131,00	9.568.655,49	1.219.921,13	8.075.423,83	6,69	1.493.231,66	2.260.236,24	3.903.745,10	6,33	5.664.910,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.050.845,00	6.183.473,26	1.032.731,93	5.281.281,96	4,37	902.191,30	1.566.831,14	2.666.650,28	4,32	3.516.822,98	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.178.986,00	2.103.941,94	44.761,33	1.713.349,88	1,42	390.592,06	413.051,26	737.719,53	1,20	1.366.222,41	0,00
124 CONTROLE INTERNO	335.000,00	328.878,00	478,00	275.478,00	0,23	53.400,00	73.127,38	142.384,09	0,23	186.493,91	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267.300,00	290.394,71	58.681,78	231.232,02	0,19	59.162,69	20.125,49	37.312,55	0,06	253.082,16	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	577.000,00	626.967,58	83.268,09	574.081,97	0,48	52.885,61	187.100,97	319.678,65	0,52	307.288,93	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.505.359,00	2.052.483,03	230.565,58	497.420,15	0,41	1.555.062,88	239.333,90	285.859,37	0,46	1.766.623,66	0,00
181 POLICIAMENTO	2.216.359,00	1.950.612,23	217.955,58	484.810,15	0,40	1.465.802,08	239.333,90	285.859,37	0,46	1.664.752,86	0,00
182 DEFESA CIVIL	289.000,00	101.870,80	12.610,00	12.610,00	0,01	89.260,80	0,00	0,00	0,00	101.870,80	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.600.791,00	9.168.690,03	793.565,62	3.583.606,09	2,97	5.585.083,94	1.000.203,87	1.519.391,86	2,46	7.649.298,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.019.500,00	1.794.293,43	45.894,51	1.022.265,66	0,85	772.027,77	234.018,80	424.985,22	0,69	1.369.308,21	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	115.750,00	69.676,40	0,00	0,00	0,00	69.676,40	0,00	0,00	0,00	69.676,40	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	25.083,00	21.083,00	0,00	0,00	0,00	21.083,00	0,00	0,00	0,00	21.083,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.042.786,00	836.198,28	28.676,16	297.039,73	0,25	539.158,55	80.318,24	128.751,64	0,21	707.446,64	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.801.718,00	2.536.554,48	30.745,18	737.653,88	0,61	1.798.900,60	322.343,14	391.135,46	0,63	2.145.419,02	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	3.450.954,00	3.850.884,44	688.249,77	1.526.646,82	1,26	2.324.237,62	363.523,69	574.519,54	0,93	3.276.364,90	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	145.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
10 SAÚDE	38.002.586,00	38.001.086,00	4.231.785,62	19.534.551,60	16,18	18.466.534,40	6.973.447,86	11.695.359,93	18,95	26.305.726,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	357.196,00	407.732,20	82.657,50	110.222,70	0,09	297.509,50	80.602,20	94.989,30	0,15	312.742,90	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	22.139.031,00	20.988.215,57	1.409.401,44	11.461.158,54	9,49	9.527.057,03	3.673.411,49	6.396.197,55	10,37	14.592.018,02	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.205.710,00	13.976.709,73	2.651.848,64	7.028.572,08	5,82	6.948.137,65	2.835.169,84	4.591.275,73	7,44	9.385.434,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2026** -

Bimestre: 2/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.304.200,00	863.143,50	60.928,28	204.359,33	0,17	658.784,17	144.160,48	144.160,48	0,23	718.983,02	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	349.497,00	322.597,00	5.569,85	42.569,85	0,04	280.027,15	475,22	5.522,02	0,01	317.074,98	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.646.952,00	1.442.688,00	21.379,91	687.669,10	0,57	755.018,90	239.628,63	463.214,85	0,75	979.473,15	0,00
11 TRABALHO	83.054,00	55.943,60	0,00	0,00	0,00	55.943,60	0,00	0,00	0,00	55.943,60	0,00
333 EMPREGABILIDADE	83.054,00	55.943,60	0,00	0,00	0,00	55.943,60	0,00	0,00	0,00	55.943,60	0,00
12 EDUCAÇÃO	90.428.892,00	95.348.377,02	18.969.227,79	53.871.888,93	44,62	41.476.488,09	17.712.340,46	25.696.802,36	41,64	69.651.574,66	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	57.180.863,00	60.122.003,42	13.098.179,04	39.048.844,48	32,34	21.073.158,94	12.814.714,41	18.197.306,63	29,49	41.924.696,79	0,00
362 ENSINO MÉDIO	238.608,00	207.158,00	0,00	0,00	0,00	207.158,00	0,00	0,00	0,00	207.158,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	199.720,00	190.520,00	0,00	0,00	0,00	190.520,00	0,00	0,00	0,00	190.520,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	27.101.014,00	29.614.846,60	4.825.297,97	12.969.253,58	10,74	16.645.593,02	4.306.546,40	6.787.305,73	11,00	22.827.540,87	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.868.600,00	3.464.858,00	1.017.925,10	1.798.757,10	1,49	1.666.100,90	579.738,97	700.791,23	1,14	2.764.066,77	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.840.087,00	1.748.991,00	27.825,68	55.033,77	0,05	1.693.957,23	11.340,68	11.398,77	0,02	1.737.592,23	0,00
13 CULTURA	2.496.331,00	3.134.532,50	160.246,17	1.778.020,21	1,47	1.356.512,29	915.747,92	1.476.707,44	2,39	1.657.825,06	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.496.331,00	3.134.532,50	160.246,17	1.778.020,21	1,47	1.356.512,29	915.747,92	1.476.707,44	2,39	1.657.825,06	0,00
15 URBANISMO	17.911.071,00	22.508.418,73	5.840.921,81	14.027.265,99	11,62	8.481.152,74	4.411.900,87	7.371.857,99	11,95	15.136.560,74	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.260.296,00	13.945.602,30	3.882.091,32	7.778.640,82	6,44	6.166.961,48	1.625.434,92	2.882.069,06	4,67	11.063.533,24	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.650.775,00	8.562.816,43	1.958.830,49	6.248.625,17	5,18	2.314.191,26	2.786.465,95	4.489.788,93	7,28	4.073.027,50	0,00
16 HABITAÇÃO	3.428.402,00	2.136.084,89	0,00	240.000,00	0,20	1.896.084,89	59.914,56	105.244,60	0,17	2.030.840,29	0,00

482 HABITAÇÃO URBANA	3.428.402,00	2.136.084,89	0,00	240.000,00	0,20	1.896.084,89	59.914,56	105.244,60	0,17	2.030.840,29	0,00
17 SANEAMENTO	611.910,00	486.977,79	0,00	0,00	0,00	486.977,79	0,00	0,00	0,00	486.977,79	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	611.910,00	486.977,79	0,00	0,00	0,00	486.977,79	0,00	0,00	0,00	486.977,79	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.005.646,00	1.736.231,45	71.224,57	885.667,60	0,73	850.563,85	239.394,39	397.427,36	0,64	1.338.804,09	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	257.776,00	205.765,55	0,00	80.000,00	0,07	125.765,55	18.926,40	36.965,63	0,06	168.799,92	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	274.221,00	174.168,20	0,00	0,00	0,00	174.168,20	0,00	0,00	0,00	174.168,20	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.473.649,00	1.356.297,70	71.224,57	805.667,60	0,67	550.630,10	220.467,99	360.461,73	0,58	995.835,97	0,00
20 AGRICULTURA	2.349.250,00	1.886.718,35	174.466,08	732.202,19	0,61	1.154.516,16	137.838,08	236.475,49	0,38	1.650.242,86	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.843.500,00	1.497.933,55	144.361,08	627.347,19	0,52	870.586,36	95.927,01	178.825,26	0,29	1.319.108,29	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	60.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	445.750,00	371.784,80	30.105,00	104.855,00	0,09	266.929,80	41.911,07	57.650,23	0,09	314.134,57	0,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
22 INDÚSTRIA	55.000,00	15.808,92	808,92	808,92	0,00	15.000,00	550,00	550,00	0,00	15.258,92	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	55.000,00	15.808,92	808,92	808,92	0,00	15.000,00	550,00	550,00	0,00	15.258,92	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.080.916,00	3.602.760,50	540.629,73	2.958.356,93	2,45	644.403,57	1.838.575,74	2.172.153,49	3,52	1.430.607,01	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	210.000,00	176.600,00	0,00	118.000,00	0,10	58.600,00	18.997,64	41.829,80	0,07	134.770,20	0,00
695 TURISMO	1.870.916,00	3.426.160,50	540.629,73	2.840.356,93	2,35	585.803,57	1.819.578,10	2.130.323,69	3,45	1.295.836,81	0,00
25 ENERGIA	2.610.650,00	2.890.856,12	904.296,99	2.519.537,44	2,09	371.318,68	1.256.707,20	1.487.301,52	2,41	1.403.554,60	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.610.650,00	2.890.856,12	904.296,99	2.519.537,44	2,09	371.318,68	1.256.707,20	1.487.301,52	2,41	1.403.554,60	0,00
26 TRANSPORTE	1.976.500,00	1.968.471,36	32.215,40	796.255,43	0,66	1.172.215,93	184.092,27	316.586,09	0,51	1.651.885,27	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.976.500,00	1.968.471,36	32.215,40	796.255,43	0,66	1.172.215,93	184.092,27	316.586,09	0,51	1.651.885,27	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.703.210,00	3.484.310,00	208.650,48	1.822.200,10	1,51	1.662.109,90	651.604,28	822.219,82	1,33	2.662.090,18	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.546.160,00	3.327.260,00	208.650,48	1.822.200,10	1,51	1.505.059,90	651.604,28	822.219,82	1,33	2.505.040,18	0,00
813 LAZER	157.050,00	157.050,00	0,00	0,00	0,00	157.050,00	0,00	0,00	0,00	157.050,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.350.000,00	4.003.677,60	535.877,60	4.003.677,60	3,32	0,00	1.037.886,95	1.959.556,57	3,18	2.044.121,03	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.350.000,00	4.003.677,60	535.877,60	4.003.677,60	3,32	0,00	1.037.886,95	1.959.556,57	3,18	2.044.121,03	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	197.928.199,00	209.022.183,88	34.207.515,10	120.740.738,79	100,00	88.281.445,09	40.093.814,49	61.706.702,40	100,00	147.315.481,48	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.806.798,57**	**14.136.318,17**	**14.205.908,79**	**15.306.552,38**	**13.519.515,19**	**16.433.070,04**	**12.904.047,14**	**19.488.924,83**	**18.720.411,49**	**21.020.108,12**	**15.451.620,24**	**16.578.267,18**	**191.571.542,14**	**198.009.857,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.094.093,79**	**1.343.910,83**	**1.665.070,09**	**1.863.476,50**	**1.228.384,12**	**886.483,63**	**1.022.809,80**	**1.834.718,31**	**3.356.645,87**	**4.388.629,23**	**2.898.677,04**	**1.302.649,89**	**22.885.549,10**	**22.353.196,00**
IPTU	313.345,87	283.730,10	258.860,32	347.544,23	232.675,25	219.856,11	190.532,39	381.092,93	1.351.689,55	1.790.039,69	806.469,99	485.951,31	6.661.787,74	7.424.793,00
ISS	176.955,17	198.530,01	206.449,49	336.456,96	202.618,17	246.530,23	160.630,87	309.536,66	186.318,35	289.415,33	468.169,62	201.629,06	2.983.239,92	3.286.785,00
ITBI	329.707,23	362.612,58	362.065,89	502.008,21	290.569,86	219.702,28	239.017,33	514.834,16	585.763,61	348.053,92	413.716,10	325.099,26	4.493.150,43	3.420.092,00
IRRF	160.757,49	404.430,47	785.846,97	576.168,50	450.940,14	127.945,48	401.976,91	553.069,56	465.291,66	842.225,12	803.757,74	63.136,61	5.635.546,65	3.389.834,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.328,03	94.607,67	51.847,42	101.298,60	51.580,70	72.449,53	30.652,30	76.185,00	767.582,70	1.118.895,17	406.563,59	226.833,65	3.111.824,36	4.831.692,00

Contribuições	**320.488,21**	**276.008,63**	**286.335,43**	**277.472,26**	**265.534,64**	**267.723,55**	**273.354,45**	**262.545,78**	**339.896,45**	**383.581,52**	**471.041,33**	**435.814,82**	**3.859.797,07**	**3.100.000,00**
Receita Patrimonial	**342.228,57**	**296.465,48**	**352.985,31**	**502.937,10**	**379.868,11**	**430.497,44**	**299.613,12**	**390.683,46**	**454.469,41**	**439.683,80**	**528.465,47**	**613.455,65**	**5.031.352,92**	**2.275.226,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	267.092,18	251.036,29	291.341,65	287.216,99	312.747,64	327.219,52	276.201,54	335.071,12	314.204,63	337.084,91	446.579,87	367.759,40	3.813.555,74	1.401.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	75.136,39	45.429,19	61.643,66	215.720,11	67.120,47	103.277,92	23.411,58	55.612,34	140.264,78	102.598,89	81.885,60	245.696,25	1.217.797,18	873.926,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**12.020.870,05**	**12.203.179,01**	**11.870.583,17**	**12.637.504,54**	**11.618.015,94**	**14.823.535,85**	**11.254.603,55**	**16.980.265,75**	**14.550.386,21**	**15.789.078,74**	**11.505.699,78**	**14.020.760,43**	**159.274.483,02**	**169.930.659,00**
Cota-Parte do FPM	4.566.275,57	4.690.192,41	4.929.685,50	3.798.595,63	4.820.567,10	3.232.985,05	4.394.725,01	7.077.144,83	4.499.871,71	5.657.686,81	3.426.071,78	4.033.866,71	55.127.668,11	63.560.000,00
Cota-Parte do ICMS	625.817,14	611.457,73	723.552,36	665.997,20	656.213,72	780.342,31	648.689,73	726.524,36	820.856,14	633.969,41	669.675,12	768.704,20	8.331.799,42	7.543.896,00
Cota-Parte do IPVA	133.609,52	140.816,17	104.428,32	117.888,53	111.001,04	93.562,52	22.681,03	51.832,23	78.326,72	53.581,93	83.086,22	92.707,72	1.083.521,95	1.377.578,00
Cota-Parte do ITR	1.685,06	1.651,40	1.776,10	1.673,62	5.296,63	18.117,05	1.224,35	684,22	2.188,61	12.333,47	421,56	2.967,15	50.019,22	95.832,00
Transferências da LC 61/1989	2.649,07	3.015,77	2.587,47	2.858,15	3.031,01	2.906,75	2.872,94	3.479,99	2.662,63	2.794,14	2.765,92	2.433,15	34.056,99	27.555,00
Transferências do FUNDEB	4.437.260,29	4.959.083,44	3.826.041,50	4.077.659,15	4.205.467,66	4.350.116,69	4.455.174,07	5.347.773,38	7.337.825,60	7.183.689,90	5.278.958,71	6.628.831,07	62.087.881,46	63.790.884,00
Outras Transferências Correntes	2.253.573,40	1.796.962,09	2.282.511,92	3.972.832,26	1.816.438,78	6.345.505,48	1.729.236,42	3.772.826,74	1.808.654,80	2.245.023,08	2.044.720,47	2.491.250,43	32.559.535,87	33.534.914,00
Outras Receitas Correntes	**29.117,95**	**16.754,22**	**30.934,79**	**25.161,98**	**27.712,38**	**24.829,57**	**53.666,22**	**20.711,53**	**19.013,55**	**19.134,83**	**47.736,62**	**205.586,39**	**520.360,03**	**350.776,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.066.007,17**	**-1.089.426,61**	**-742.297,42**	**-917.402,54**	**-768.505,00**	**-825.582,64**	**-1.014.038,53**	**-1.148.588,44**	**-1.080.781,06**	**-1.272.073,06**	**-836.404,03**	**-980.135,69**	**-11.741.242,19**	**14.128.972,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-1.066.007,17**	**-1.089.426,61**	**-742.297,42**	**-917.402,54**	**-768.505,00**	**-825.582,64**	**-1.014.038,53**	**-1.148.588,44**	**-1.080.781,06**	**-1.272.073,06**	**-836.404,03**	**-980.135,69**	**-11.741.242,19**	**14.128.972,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**12.740.791,40**	**13.046.891,56**	**13.463.611,37**	**14.389.149,84**	**12.751.010,19**	**15.607.487,40**	**11.890.008,61**	**18.340.336,39**	**17.639.630,43**	**19.748.035,06**	**14.615.216,21**	**15.598.131,49**	**179.830.299,95**	**183.880.885,00**

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: **2026**

Bimestre: 2/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**141.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**800.038,00**	**0,00**	**150.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**	**2.211.060,00**	**1.775.800,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.740.791,40**	**13.046.891,56**	**13.322.611,37**	**13.389.149,84**	**12.751.010,19**	**14.807.449,40**	**11.890.008,61**	**18.190.314,39**	**17.639.630,43**	**19.748.035,06**	**14.615.216,21**	**15.478.131,49**	**177.619.239,95**	**182.105.085,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.359.022,00**	**0,00**	**842,00**	**3.506,39**	**2.830,46**	**3.468,08**	**3.148,03**	**3.372.816,96**	**3.097.990,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**191.268,00**	**191.268,00**	**191.268,00**	**191.268,00**	**191.268,00**	**191.268,00**	**188.232,00**	**379.500,00**	**201.004,00**	**197.762,00**	**197.762,00**	**197.762,00**	**2.509.630,00**	**2.329.250,00**

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**12.549.523,40**	**12.855.623,56**	**13.131.343,37**	**13.197.881,84**	**12.559.742,19**	**11.257.159,40**	**11.701.776,61**	**17.809.972,39**	**17.435.120,04**	**19.547.442,60**	**14.413.986,13**	**15.277.221,46**	**171.736.792,99**	**176.677.845,00**

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	183.880.885,00	67.601.013,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.353.196,00	11.946.602,03
IPTU	7.424.793,00	4.434.150,54
ISS	3.286.785,00	1.145.532,36
ITBI	3.420.092,00	1.672.632,89
IRRF	3.389.834,00	2.174.411,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.831.692,00	2.519.875,11
Receitas de Contribuições	3.100.000,00	1.630.334,12
Receita Patrimonial	2.275.226,00	2.036.074,33
Aplicações Financeiras (II)	1.401.300,00	1.465.628,81
Outras Receitas Patrimoniais	873.926,00	570.445,52
Transferências Correntes	155.801.687,00	51.696.531,32

Cota-Parte do FPM	51.240.000,00	14.093.997,79
Cota-Parte do ICMS	6.035.117,00	2.314.564,00
Cota-Parte do IPVA	1.102.062,00	246.162,09
Cota-Parte do ITR	76.666,00	14.328,67
Transferências da LC 61/1989	22.044,00	8.524,71
Transferências do FUNDEB	63.790.884,00	26.429.305,28
Outras Transferências Correntes	33.534.914,00	8.589.648,78
Demais Receitas Correntes	350.776,00	291.471,39
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	350.776,00	291.471,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	182.479.585,00	66.135.384,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.047.314,00	4.229.307,67
Operações de Crédito (VIII)	331.650,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	303.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	303.400,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	13.252.544,00	4.229.307,67
Convênios	8.762.114,00	3.760.278,17
Outras Transferências de Capital	4.490.430,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	159.720,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	159.720,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.715.664,00	4.229.307,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	196.195.249,00	70.364.692,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	196.195.249,00	70.364.692,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	156.601.585,00	107.742.080,90	56.521.913,00	51.501.803,24	8.173.846,62	813.094,91	477.920,06
Pessoal e Encargos Sociais	90.162.745,97	65.821.269,00	32.619.922,22	32.618.632,68	210.501,39	1.165,37	1.165,37
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.323.000,00	1.318.000,00	557.848,74	557.848,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.115.839,03	40.602.811,90	23.344.142,04	18.325.321,82	7.963.345,23	811.929,54	476.754,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	155.278.585,00	106.424.080,90	55.964.064,26	50.943.954,50	8.173.846,62	813.094,91	477.920,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.255.598,88	12.998.657,89	5.184.789,40	5.137.999,81	1.135.970,79	278.725,95	278.725,95
Investimentos	47.422.971,28	10.312.980,29	3.783.081,57	3.736.291,98	1.135.970,79	278.725,95	278.725,95
Inversões Financeiras	2.046.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.046.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.785.677,60	2.685.677,60	1.401.707,83	1.401.707,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	49.469.921,28	10.312.980,29	3.783.081,57	3.736.291,98	1.135.970,79	278.725,95	278.725,95

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	204.913.506,28	116.737.061,19	59.747.145,83	54.680.246,48	9.309.817,41	1.091.820,86	756.646,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	204.913.506,28	116.737.061,19	59.747.145,83	54.680.246,48	9.309.817,41	1.091.820,86	756.646,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.617.982,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.617.982,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-3.727.522,74

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.465.628,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		557.848,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		6.525.762,22
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.565.424,49	17.163.716,66
DEDUÇÕES (XL)	23.460.820,43	37.866.058,55
Disponibilidade de Caixa	23.460.820,43	37.866.058,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.810.994,41	39.784.188,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.903.893,87	656.772,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	446.280,11	1.261.357,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.895.395,94	-20.702.341,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		15.806.945,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-1.988.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-9.247.120,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		6.559.825,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		5.652.044,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.195.770,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.195.770,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2026** -	
Bimestre: 2/2026			
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (e + k)

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	46.910,69	9.856.983,18	9.309.817,41	272.478,33	321.598,13	2.477.070,39	1.809.370,64	1.091.820,86	756.646,01	176.003,30	3.353.791,72	3.675.389,85
PODER EXECUTIVO	46.910,69	9.856.983,18	9.309.817,41	272.478,33	321.598,13	2.477.070,39	1.809.370,64	1.091.820,86	756.646,01	176.003,30	3.353.791,72	3.675.389,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.910,69	9.856.983,18	9.309.817,41	272.478,33	321.598,13	2.477.070,39	1.809.370,64	1.091.820,86	756.646,01	176.003,30	3.353.791,72	3.675.389,85

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	17.521.504,00	9.426.726,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.424.793,00	4.434.150,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.420.092,00	1.672.632,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.286.785,00	1.145.532,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.389.834,00	2.174.411,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.959.889,00	20.846.971,10
2.1- Cota-Parte FPM	51.240.000,00	17.617.497,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.280.000,00	17.617.497,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.960.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.035.117,00	2.893.204,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	22.044,00	10.655,84
2.4- Cota-Parte ITR	76.666,00	17.910,79
2.5- Cota-Parte IPVA	1.102.062,00	307.702,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	484.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.481.393,00	30.273.698,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	11.399.977,80	4.169.393,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.720.370,45	3.399.030,29
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	64.066.294,00	26.825.790,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.446.154,00	18.400.496,57
6.1.1- Principal	51.170.744,00	18.004.011,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	275.410,00	396.485,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	2.065.000,00	102.567,46
6.2.1- Principal	2.065.000,00	102.567,46
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.930.140,00	8.322.726,33
6.3.1- Principal	9.930.140,00	8.322.726,33
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	625.000,00	0,00
6.4.1- Principal	625.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	39.770.766,20	13.834.617,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.911.132,11	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.911.132,11
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	28.736.922,47

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	68.531.336,00	44.126.507,44	21.181.852,90	20.682.770,28	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.334.448,00	34.646.205,00	16.932.338,20	16.932.338,20	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.665.569,00	8.157.140,00	5.279.807,94	5.279.807,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	28.075.176,00	24.736.400,00	10.970.702,58	10.970.702,58	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.593.703,00	1.752.665,00	681.827,68	681.827,68	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	24.196.888,00	9.480.302,44	4.249.514,70	3.750.432,08	0,00
10.2.1- Educação Infantil	9.859.092,82	2.882.459,03	1.048.636,03	1.048.636,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	13.719.117,18	6.592.843,41	3.196.907,22	2.697.824,60	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	268.678,00	5.000,00	3.971,45	3.971,45	0,00
10.2.4- Educação Especial	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	42.957.507,44	20.012.852,90	19.513.770,28	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.939.615,60	13.785.054,55	13.785.054,55	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	84.894,40	84.894,40	84.894,40	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.932.997,44	6.142.903,95	5.643.821,33	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.559.205,00	15.845.338,20	15.845.338,20	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.595.753,86	5.161.909,58	5.161.909,58	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.031.114,00	598.914,00	598.914,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.778.053,25	15.845.338,20	15.845.338,20	59,07
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	4.411.044,95	5.161.909,58	5.161.909,58	62,02
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.248.408,95	598.914,00	598.914,00	7,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.682.579,04	6.812.937,46	6.812.937,46	4.130.358,42	25,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.480.426,85	1.911.132,11	1.169.000,00	0,00	742.132,11	742.132,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.808.383,00	5.378.250,91	1.291.399,36	874.967,84	0,00
20.1- Educação Infantil	4.297.296,00	786.977,92	210.830,10	179.280,18	0,00
20.2- Ensino Fundamental	10.891.328,00	4.554.465,90	1.076.887,17	694.005,57	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	376.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

20.4- Educação Especial	1.243.594,00	36.807,09	3.682,09	1.682,09	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	83.904.719,00	49.419.863,95	22.388.357,86	21.472.843,72	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.415.551,82	11.863.384,04	6.542.956,16	6.509.406,24	0,00
21.1.1- Creche	10.983.230,96	3.105.204,76	1.648.253,12	1.617.809,72	0,00
21.1.2- Pré-escola	18.432.320,86	8.758.179,28	4.894.703,04	4.891.596,52	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	54.489.167,18	37.556.479,91	15.845.401,70	14.963.437,48	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			1.291.399,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			4.169.393,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			4.130.358,42
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			742.132,11
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			588.302,67
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.568.424,51	588.302,67	1,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.909.938,38	1.718.211,28	1.524.725,64	0,00	2.385.212,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.523.232,38	1.718.211,28	1.524.725,64	0,00	1.998.506,74
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	339.905,00	0,00	0,00	0,00	339.905,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	46.801,00	0,00	0,00	0,00	46.801,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.600.305,00	4.882.483,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.773.936,00	2.649.817,87
31.1.1- Salário-Educação	3.200.000,00	1.356.327,56
31.1.2- PDDE	32.662,00	14,41
31.1.3- PNAE	625.855,00	370.944,90
31.1.4 - PNATE	461.839,00	415.032,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.453.580,00	507.498,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.826.369,00	2.232.665,94
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[9]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.008.658,02	4.367.130,58	3.223.550,10	3.127.822,65	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.792.888,78	1.142.676,63	248.031,66	214.608,88	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.436.382,24	3.165.135,17	2.952.809,66	2.890.504,99	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	207.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	190.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	226.312,00	41.092,10	14.992,10	14.992,10	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	155.397,00	18.226,68	7.716,68	7.716,68	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	95.348.377,02	53.871.888,93	25.696.802,36	24.685.560,77	0,00
33.1- Despesas Correntes	71.616.029,00	50.138.865,54	23.346.618,36	22.335.376,77	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	51.048.731,96	36.508.205,00	17.413.825,26	17.413.825,26	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.534.297,04	13.630.660,54	5.932.793,10	4.921.551,51	0,00
33.2- Despesas de Capital	23.732.348,02	3.733.023,39	2.350.184,00	2.350.184,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	23.732.348,02	3.733.023,39	2.350.184,00	2.350.184,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	6.271.327,96	2.129.235,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.825.790,36	1.356.327,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.682.770,28	3.261.884,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	12.414.348,04	223.678,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.421.612,18	65.829,26
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	906.037,55	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.929.922,67	289.507,33
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.521.504,00	17.521.504,00	9.426.726,92	53,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.424.793,00	7.424.793,00	4.434.150,54	59,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.420.092,00	3.420.092,00	1.672.632,89	48,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.286.785,00	3.286.785,00	1.145.532,36	34,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.389.834,00	3.389.834,00	2.174.411,13	64,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	71.128.861,00	71.128.861,00	20.846.971,10	29,30
Cota-Parte FPM	61.600.000,00	61.600.000,00	17.617.497,01	28,59
Cota-Parte ITR	95.832,00	95.832,00	17.910,79	18,68
Cota-Parte IPVA	1.377.578,00	1.377.578,00	307.702,59	22,33
Cota-Parte ICMS	7.543.896,00	7.543.896,00	2.893.204,87	38,35
Cota-Parte IPI-Exportação	27.555,00	27.555,00	10.655,84	38,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	88.650.365,00	88.650.365,00	30.273.698,02	34,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.271.949,00	8.024.680,57	4.697.065,35	58,53	2.243.851,81	27,96	2.205.985,22	27,49	0,00
Despesas Correntes	8.850.648,00	7.603.379,57	4.696.215,35	61,76	2.243.851,81	29,51	2.205.985,22	29,01	0,00
Despesas de Capital	421.301,00	421.301,00	850,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.538.570,00	4.238.208,73	3.181.826,22	75,07	2.115.778,83	49,92	1.939.337,01	45,75	0,00
Despesas Correntes	2.085.570,00	3.785.208,73	3.181.826,22	84,05	2.115.778,83	55,89	1.939.337,01	51,23	0,00
Despesas de Capital	453.000,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	463.000,00	152.793,50	70.410,20	46,08	34.276,10	22,43	411,31	0,26	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	89.793,50	70.410,20	78,41	34.276,10	38,17	411,31	0,45	0,00
Despesas de Capital	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	165.611,00	138.711,00	37.000,00	26,67	5.522,02	3,98	5.522,02	3,98	0,00
Despesas Correntes	165.611,00	138.711,00	37.000,00	26,67	5.522,02	3,98	5.522,02	3,98	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	581.780,00	420.980,00	9.449,19	2,24	1.162,98	0,27	1.162,98	0,27	0,00
Despesas Correntes	581.780,00	420.980,00	9.449,19	2,24	1.162,98	0,27	1.162,98	0,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	224.002,00	224.002,00	1.050,00	0,46	1.050,00	0,46	1.050,00	0,46	0,00
Despesas Correntes	205.808,00	205.808,00	1.050,00	0,51	1.050,00	0,51	1.050,00	0,51	0,00
Despesas de Capital	18.194,00	18.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.244.912,00	13.199.375,80	7.996.800,96	60,58	4.401.641,74	33,34	4.153.468,54	31,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.996.800,96	4.401.641,74	4.153.468,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.996.800,96	4.401.641,74	4.153.468,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.541.054,70	4.541.054,70	4.541.054,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.541.054,70	4.541.054,70	4.541.054,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.455.746,26	(139.412,96)	(387.586,16)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(139.412,96)	(387.586,16)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,41	14,53	13,71

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.541.054,70	4.401.641,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	682.062,27	0,00	682.062,27	593.587,47	88.474,80	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	30.057,70	0,00	30.057,70	645,27	29.412,43	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.589.133,67	13.658.688,17	5.069.554,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.069.554,50
Empenhos de 2021 e anteriores	7.773.995,15	13.847.294,20	6.073.299,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.073.299,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	24.045.274,00	24.045.274,00	5.488.687,65	22,82
Proveniente da União	21.217.648,00	21.217.648,00	5.488.687,65	25,86
Proveniente dos Estados	2.827.626,00	2.827.626,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.100.274,00	24.100.274,00	5.488.687,65	22,77

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: **2026**				
Bimestre: 2/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.867.082,00	12.963.535,00	6.764.093,19	52,17	4.152.345,74	32,03	4.091.794,50	31,56	0,00
Despesas Correntes	10.610.254,00	10.706.707,00	6.764.093,19	63,17	4.152.345,74	38,78	4.091.794,50	38,21	0,00
Despesas de Capital	2.256.828,00	2.256.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.667.140,00	9.738.501,00	3.846.745,86	39,50	2.475.496,90	25,41	2.413.745,92	24,78	0,00
Despesas Correntes	7.349.693,00	7.421.054,00	3.846.745,86	51,83	2.475.496,90	33,35	2.413.745,92	32,52	0,00
Despesas de Capital	2.317.447,00	2.317.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	841.200,00	710.350,00	133.949,13	18,85	109.884,38	15,46	99.911,70	14,06	0,00
Despesas Correntes	786.200,00	655.350,00	133.949,13	20,43	109.884,38	16,76	99.911,70	15,24	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	183.886,00	183.886,00	5.569,85	3,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	175.900,00	175.900,00	5.569,85	3,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.065.172,00	1.021.708,00	678.219,91	66,38	462.051,87	45,22	452.704,17	44,30	0,00
Despesas Correntes	1.041.214,00	997.750,00	678.219,91	67,97	462.051,87	46,30	452.704,17	45,37	0,00
Despesas de Capital	23.958,00	23.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.194,00	183.730,20	109.172,70	59,42	93.939,30	51,12	50.536,20	27,50	0,00
Despesas Correntes	133.194,00	183.730,20	109.172,70	59,42	93.939,30	51,12	50.536,20	27,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.757.674,00	24.801.710,20	11.537.750,64	46,51	7.293.718,19	29,40	7.108.692,49	28,66	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.139.031,00	20.988.215,57	11.461.158,54	54,60	6.396.197,55	30,47	6.297.779,72	30,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.205.710,00	13.976.709,73	7.028.572,08	50,28	4.591.275,73	32,84	4.353.082,93	31,14	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.304.200,00	863.143,50	204.359,33	23,67	144.160,48	16,70	100.323,01	11,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	349.497,00	322.597,00	42.569,85	13,19	5.522,02	1,71	5.522,02	1,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.646.952,00	1.442.688,00	687.669,10	47,66	463.214,85	32,10	453.867,15	31,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	357.196,00	407.732,20	110.222,70	27,03	94.989,30	23,29	51.586,20	12,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	38.002.586,00	38.001.086,00	19.534.551,60	51,40	11.695.359,93	30,77	11.262.161,03	29,63	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Exercício: **2026**	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	164.335.104,84	183.880.885,00	187.388.894,75	190.963.828,99	194.606.964,46	198.319.602,29	202.103.068,41	205.958.714,07	209.887.916,27	213.892.078,30	217.972.630,21
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	197.928.199,00
Previsão Atualizada	197.928.199,00
Receitas Realizadas	71.830.320,86
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.195.770,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	197.928.199,00
Dotação Atualizada	209.022.183,88
Despesas Empenhadas	120.740.738,79
Despesas Liquidadas	61.706.702,40
Despesas Pagas	56.639.803,05
Superávit Orçamentário	10.123.618,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	120.740.738,79
Despesas Liquidadas	61.706.702,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	179.830.299,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	177.619.239,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	171.736.792,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-3.727.522,74	5.617.982,15	150,71
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.988.000,00	15.806.945,95	-795,11

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.903.893,87	272.478,33	9.309.817,41	321.598,13
Poder Executivo	9.903.893,87	272.478,33	9.309.817,41	321.598,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.286.441,03	176.003,30	756.646,01	3.353.791,72
Poder Executivo	4.286.441,03	176.003,30	756.646,01	3.353.791,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.190.334,90	448.481,63	10.066.463,42	3.675.389,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	588.302,67	25,00	1,94
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.845.338,20	70,00	59,07
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	5.161.909,58	0,00	62,02
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	598.914,00	15,00	7,20

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.401.641,74	15,00	14,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:88CECADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 BALANCO ORCAMENTARIO RRETIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)		
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES					RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					**MARÇO-ABRIL/2026**		
					R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.502.970,00**	**40.502.970,00**	**4.920.719,37**	**12,15**	**10.592.425,89**	**26,15**	**29.910.544,11**
Receitas Correntes	**39.404.842,30**	**39.404.842,30**	**4.624.975,25**	**11,73**	**10.296.681,77**	**26,13**	**29.108.160,53**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**835.216,22**	**835.216,22**	**261.976,50**	**31,36**	**393.913,80**	**47,16**	**441.302,42**
Impostos	733.330,30	733.330,30	261.976,50	35,72	393.913,80	53,71	339.416,50
Taxas	3.920,40	3.920,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920,40
Contribuição de Melhoria	97.965,52	97.965,52	0,00	0,00	0,00	0,00	97.965,52
Contribuições	**2.115.279,00**	**2.115.279,00**	**244.951,38**	**11,58**	**505.362,82**	**23,89**	**1.609.916,18**

Contribuições Sociais	1.482.499,00	1.482.499,00	194.272,74	13,10	415.600,68	28,03	1.066.898,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	632.780,00	632.780,00	50.678,64	8,00	89.762,14	14,18	543.017,86
Receita Patrimonial	**236.077,60**	**236.077,60**	**84.351,87**	**35,73**	**149.547,67**	**63,34**	**86.529,93**
Valores Mobiliários	236.077,60	236.077,60	84.351,87	35,73	149.547,67	63,34	86.529,93
Receita de Serviços	**784,08**	**784,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**784,08**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	784,08	784,08	0,00	0,00	0,00	0,00	784,08
Transferências Correntes	**35.904.625,40**	**35.904.625,40**	**3.972.042,47**	**11,06**	**9.186.204,45**	**25,58**	**26.718.420,95**
Transferências da União e de suas Entidades	28.750.908,69	28.750.908,69	2.889.698,47	10,05	6.867.834,97	23,88	21.883.073,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.066.277,51	3.066.277,51	521.870,98	17,01	1.051.210,83	34,28	2.015.066,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.897.919,20	3.897.919,20	560.473,02	14,37	1.267.158,65	32,50	2.630.760,55
Demais Transferências Correntes	189.520,00	189.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.520,00
Outras Receitas Correntes	**312.860,00**	**312.860,00**	**61.653,03**	**19,70**	**61.653,03**	**19,70**	**251.206,97**
Demais Receitas Correntes	312.860,00	312.860,00	61.653,03	19,70	61.653,03	19,70	251.206,97
Receitas de Capital	**1.098.127,70**	**1.098.127,70**	**295.744,12**	**26,93**	**295.744,12**	**26,93**	**802.383,58**
Alienação de Bens	**326.700,00**	**326.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**326.700,00**
Alienação de Bens Móveis	326.700,00	326.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.700,00
Transferências de Capital	**421.427,70**	**421.427,70**	**295.744,12**	**70,17**	**295.744,12**	**70,17**	**125.683,58**
Transferências da União e de suas Entidades	421.427,70	421.427,70	295.744,12	70,17	295.744,12	70,17	125.683,58
Outras Receitas de Capital	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**
Demais Receitas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.502.970,00	40.502.970,00	4.920.719,37	12,15	10.592.425,89	26,15	29.910.544,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		0
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**40.502.970,00**	**40.502.970,00**	**4.920.719,37**	**12,15**	**10.592.425,89**	**26,15**	**29.910.544,11**
DÉFICIT (VI)	-	-	-		660.280,31		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.502.970,00	40.502.970,00	4.920.719,37	12,15	11.252.706,20	27,78	29.910.544,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**39.690.970,00**	**39.611.470,00**	**4.342.591,64**	**16.736.585,64**	**22.874.884,36**	**5.901.514,78**	**11.003.315,63**	**28.608.154,37**	**10.177.414,92**	
DESPESAS CORRENTES	**33.827.970,00**	**34.556.297,00**	**4.132.018,47**	**16.462.354,89**	**18.093.942,11**	**5.748.556,60**	**10.801.699,87**	**23.754.597,13**	**10.037.466,95**	
Pessoal e encargos sociais	17.710.200,00	16.786.338,00	1.190.667,15	8.451.222,75	8.335.115,25	2.705.666,68	5.369.024,67	11.417.313,33	5.320.634,62	
Juros e encargos da dívida	350.000,00	350.000,00	51.020,18	101.409,80	248.590,20	51.020,18	101.409,80	248.590,20	101.409,80	
Outras despesas correntes	15.767.770,00	17.419.959,00	2.890.331,14	7.909.722,34	9.510.236,66	2.991.869,74	5.331.265,40	12.088.693,60	4.615.422,53	
DESPESAS DE CAPITAL	**5.313.000,00**	**4.805.173,00**	**210.573,17**	**274.230,75**	**4.530.942,25**	**152.958,18**	**201.615,76**	**4.603.557,24**	**139.947,97**	
Investimentos	4.863.000,00	4.355.173,00	166.836,78	182.836,78	4.172.336,22	109.221,79	110.221,79	4.244.951,21	48.554,00	
Amortização da dívida	450.000,00	450.000,00	43.736,39	91.393,97	358.606,03	43.736,39	91.393,97	358.606,03	91.393,97	
RESERVAS	**550.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	
RESERVAS	550.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**812.000,00**	**891.500,00**	**152.134,24**	**286.334,26**	**605.165,74**	**175.558,41**	**249.390,57**	**642.109,43**	**197.990,81**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**40.502.970,00**	**40.502.970,00**	**4.494.725,88**	**17.022.919,90**	**23.480.050,10**	**6.077.073,19**	**11.252.706,20**	**29.250.263,80**	**10.375.405,73**	

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**40.502.970,00**	**40.502.970,00**	**4.494.725,88**	**17.022.919,90**	**23.480.050,10**	**6.077.073,19**	**11.252.706,20**	**29.250.263,80**	**10.375.405,73**	
SUPERÁVIT (XIII)								-	217.020,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**40.502.970,00**	**40.502.970,00**	**4.494.725,88**	**17.022.919,90**	**23.480.050,10**	**6.077.073,19**	**11.252.706,20**	**29.250.263,80**	**10.592.425,89**	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**812.000,00**	**891.500,00**	**152.134,24**	**286.334,26**	**605.165,74**	**175.558,41**	**249.390,57**	**642.109,43**	**197.990,81**	
DESPESAS CORRENTES	**812.000,00**	**891.500,00**	**152.134,24**	**286.334,26**	**605.165,74**	**175.558,41**	**249.390,57**	**642.109,43**	**197.990,81**	
Pessoal e encargos sociais	777.000,00	856.500,00	152.134,24	286.334,26	570.165,74	175.558,41	249.390,57	607.109,43	197.990,81	
Outras despesas correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
ANTONIMAR AMORIN CARLOS					***VANESSA FREITAS OLIVEIRA***					
Prefeito Mat.85237701					Secretário Municipal De Planejamento, Administração E Finanças Mat.1553					

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:922B8697

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO RETIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MARÇO-ABRIL/2026**
R$ 1,00	

Função/SubFunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b) / t (b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d) / t (d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.690.970,00**	**39.611.470,00**	**4.342.591,64**	**16.736.585,64**	**98,32**	**22.874.884,36**	**5.901.514,78**	**11.003.315,63**	**97,78**	**28.608.154,37**	**0,00**
01 - Legislativa	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**	**31.800,86**	**1.386.653,38**	**8,15**	**413.346,62**	**288.159,10**	**519.357,61**	**4,62**	**1.280.642,39**	**0,00**
031 - Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	31.800,86	1.386.653,38	8,15	413.346,62	288.159,10	519.357,61	4,62	1.280.642,39	0,00
04 - Administração	**5.387.000,00**	**6.256.493,00**	**664.134,65**	**2.957.055,83**	**17,37**	**3.299.437,17**	**953.762,82**	**2.039.460,83**	**18,12**	**4.217.032,17**	**0,00**
122 - Administração Geral	4.968.000,00	5.837.493,00	664.134,65	2.807.055,83	16,49	3.030.437,17	909.045,83	1.908.279,97	16,96	3.929.213,03	0,00
123 - Administração Financeira	320.000,00	320.000,00	0,00	150.000,00	0,88	170.000,00	44.716,99	131.180,86	1,17	188.819,14	0,00
124 - Controle Interno	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
06 - Segurança Pública	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	**2.218.970,00**	**2.076.808,00**	**193.495,95**	**775.511,46**	**4,56**	**1.301.296,54**	**249.117,17**	**430.577,78**	**3,83**	**1.646.230,22**	**0,00**
122 - Administração Geral	1.452.970,00	1.246.108,00	67.673,00	527.855,54	3,10	718.252,46	104.882,62	214.995,06	1,91	1.031.112,94	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	220.000,00	236.000,00	45.776,90	94.221,40	0,55	141.778,60	58.226,90	74.421,40	0,66	161.578,60	0,00
245 - Serviços Socioassistenciais	416.000,00	464.700,00	80.046,05	153.434,52	0,90	311.265,48	86.007,65	141.161,32	1,25	323.538,68	0,00
09 - Previdência Social	**2.255.000,00**	**2.255.000,00**	**449.554,13**	**866.335,95**	**5,09**	**1.388.664,05**	**449.554,13**	**866.335,95**	**7,70**	**1.388.664,05**	**0,00**
271 - Previdencia Basica	2.255.000,00	2.255.000,00	449.554,13	866.335,95	5,09	1.388.664,05	449.554,13	866.335,95	7,70	1.388.664,05	0,00
10 - Saúde	**11.033.000,00**	**12.681.613,00**	**1.379.103,14**	**5.030.328,94**	**29,55**	**7.651.284,06**	**1.993.700,13**	**3.489.199,49**	**31,01**	**9.192.413,51**	**0,00**
122 - Administração Geral	860.000,00	850.100,00	60.806,94	296.340,05	1,74	553.759,95	82.610,26	147.981,62	1,32	702.118,38	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
301 - Atenção Básica	5.954.000,00	7.017.008,00	810.195,16	3.044.642,32	17,89	3.972.365,68	1.247.486,97	2.138.073,78	19,00	4.878.934,22	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.588.000,00	4.079.505,00	393.334,93	1.459.264,51	8,57	2.620.240,49	559.874,13	1.007.510,89	8,95	3.071.994,11	0,00

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	234.000,00	78.293,61	156.197,76	0,92	77.802,24	66.505,48	124.349,48	1,11	109.650,52	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	431.000,00	431.000,00	36.472,50	73.884,30	0,43	357.115,70	37.223,29	71.283,72	0,63	359.716,28	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12 - Educação	**9.549.000,00**	**8.858.471,00**	**982.476,61**	**3.847.486,43**	**22,60**	**5.010.984,57**	**1.254.278,19**	**2.467.097,33**	**21,92**	**6.391.373,67**	**0,00**
122 - Administração Geral	1.540.000,00	991.900,00	81.321,90	377.756,96	2,22	614.143,04	101.309,85	169.582,97	1,51	822.317,03	0,00
361 - Ensino Fundamental	5.208.000,00	5.071.471,00	783.218,77	2.850.856,03	16,75	2.220.614,97	970.089,95	1.924.263,52	17,10	3.147.207,48	0,00
365 - Educação Infantil	2.389.000,00	2.383.100,00	110.931,70	611.869,20	3,59	1.771.230,80	177.855,79	368.228,24	3,27	2.014.871,76	0,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
366 - Educação de Jovens e Adultos	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
367 - Educação Especial	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
368 - Educação Básica	45.000,00	45.000,00	7.004,24	7.004,24	0,04	37.995,76	5.022,60	5.022,60	0,04	39.977,40	0,00
13 - Cultura	**348.000,00**	**253.845,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**253.845,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**253.845,00**	**0,00**
392 - Difusão Cultural	298.000,00	203.845,00	0,00	0,00	0,00	203.845,00	0,00	0,00	0,00	203.845,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
15 - Urbanismo	**4.325.000,00**	**2.724.160,00**	**472.562,80**	**1.180.277,93**	**6,93**	**1.543.882,07**	**464.893,83**	**834.294,71**	**7,41**	**1.889.865,29**	**0,00**
451 - Infraestrutura Urbana	4.225.000,00	2.624.160,00	472.562,80	1.180.277,93	6,93	1.443.882,07	464.893,83	834.294,71	7,41	1.789.865,29	0,00
452 - Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17 - Saneamento	**170.000,00**	**139.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**139.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**139.100,00**	**0,00**
512 - Saneamento Basico Urbano	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00
20 - Agricultura	**785.000,00**	**1.033.300,00**	**151.211,14**	**486.237,79**	**2,86**	**547.062,21**	**176.835,54**	**200.945,19**	**1,79**	**832.354,81**	**0,00**
122 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
605 - Abastecimento	575.000,00	593.300,00	151.211,14	236.237,79	1,39	357.062,21	136.835,54	160.945,19	1,43	432.354,81	0,00
606 - Extensão Rural	160.000,00	390.000,00	0,00	250.000,00	1,47	140.000,00	40.000,00	40.000,00	0,36	350.000,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	**900.000,00**	**900.000,00**	**1.606,50**	**69.451,12**	**0,41**	**830.548,88**	**20.704,50**	**50.353,12**	**0,45**	**849.646,88**	**0,00**
695 - Turismo	900.000,00	900.000,00	1.606,50	69.451,12	0,41	830.548,88	20.704,50	50.353,12	0,45	849.646,88	0,00
26 - Transporte	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
782 - Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	**295.000,00**	**302.670,00**	**7.795,03**	**107.238,43**	**0,63**	**195.431,57**	**41.658,54**	**75.685,24**	**0,67**	**226.984,76**	**0,00**
812 - Desporto Comunitário	295.000,00	302.670,00	7.795,03	107.238,43	0,63	195.431,57	41.658,54	75.685,24	0,67	226.984,76	0,00
28 - Encargos Especiais	**25.000,00**	**30.010,00**	**8.850,83**	**30.008,38**	**0,18**	**1,62**	**8.850,83**	**30.008,38**	**0,27**	**1,62**	**0,00**
061 - Ação Judiciária	25.000,00	30.010,00	8.850,83	30.008,38	0,18	1,62	8.850,83	30.008,38	0,27	1,62	0,00
99 - Reserva	**550.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**
999 - Reserva de Contingência	550.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**812.000,00**	**891.500,00**	**152.134,24**	**286.334,26**	**1,68**	**605.165,74**	**175.558,41**	**249.390,57**	**2,22**	**642.109,43**	**0,00**
04 - Administração	**83.000,00**	**83.000,00**	**0,00**	**10.900,00**	**0,06**	**72.100,00**	**6.116,00**	**7.922,05**	**0,07**	**75.077,95**	**0,00**

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
122 - Administração Geral	82.000,00	82.000,00	0,00	10.900,00	0,06	71.100,00	6.116,00	7.922,05	0,07	74.077,95	0,00
124 - Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
08 - Assistência Social	**44.000,00**	**44.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.000,00**	**0,00**
122 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
245 - Serviços Socioassistenciais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
09 - Previdência Social	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**
271 - Previdencia Basica	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
10 - Saúde	**172.000,00**	**251.500,00**	**87.993,58**	**137.012,94**	**0,80**	**114.487,06**	**93.848,68**	**121.529,55**	**1,08**	**129.970,45**	**0,00**
122 - Administração Geral	0,00	8.500,00	0,00	8.000,00	0,05	500,00	1.998,70	2.592,80	0,02	5.907,20	0,00
301 - Atenção Básica	161.000,00	192.400,00	51.032,19	81.130,46	0,48	111.269,54	54.888,59	71.054,27	0,63	121.345,73	0,00
302 - Assistência Hospitalar e	2.000,00	31.400,00	22.251,01	28.799,55	0,17	2.600,45	22.251,01	28.799,55	0,26	2.600,45	0,00
Ambulatorial											
305 - Vigilância Epidemiológica	9.000,00	19.200,00	14.710,38	19.082,93	0,11	117,07	14.710,38	19.082,93	0,17	117,07	0,00
12 - Educação	**391.000,00**	**391.000,00**	**64.140,66**	**130.421,32**	**0,77**	**260.578,68**	**73.595,03**	**117.346,17**	**1,04**	**273.653,83**	**0,00**
122 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	182.000,00	182.000,00	58.214,47	92.822,10	0,55	89.177,90	58.214,47	92.822,10	0,82	89.177,90	0,00
365 - Educação Infantil	141.000,00	141.000,00	5.926,19	37.599,22	0,22	103.400,78	15.380,56	24.524,07	0,22	116.475,93	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
367 - Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
13 - Cultura	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**

392 - Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
15 - Urbanismo	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,05**	**17.000,00**	**1.998,70**	**2.592,80**	**0,02**	**22.407,20**	**0,00**
451 - Infraestrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	8.000,00	0,05	17.000,00	1.998,70	2.592,80	0,02	22.407,20	0,00
27 - Desporto e Lazer	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
812 - Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
28 - Encargos Especiais	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
061 - Ação Judiciária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**40.502.970,00**	**40.502.970,00**	**4.494.725,88**	**17.022.919,90**	**100.00**	**23.480.050,10**	**6.077.073,19**	**11.252.706,20**	**100.00**	**29.250.263,80**	**0,00**
Função/SubFunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b) /t (b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d) / t (d)**		
ANTONIMAR AMORIN CARLOS											
Prefeito Mat.85237701											

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:D68347C7

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO RETIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MARÇO-ABRIL/2026**
R$ 1,00	

Função/SubFunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b) / t (b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d) / t (d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.690.970,00**	**39.611.470,00**	**4.342.591,64**	**16.736.585,64**	**98,32**	**22.874.884,36**	**5.901.514,78**	**11.003.315,63**	**97,78**	**28.608.154,37**	**0,00**
01 - Legislativa	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**	**31.800,86**	**1.386.653,38**	**8,15**	**413.346,62**	**288.159,10**	**519.357,61**	**4,62**	**1.280.642,39**	**0,00**
031 - Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	31.800,86	1.386.653,38	8,15	413.346,62	288.159,10	519.357,61	4,62	1.280.642,39	0,00
04 - Administração	**5.387.000,00**	**6.256.493,00**	**664.134,65**	**2.957.055,83**	**17,37**	**3.299.437,17**	**953.762,82**	**2.039.460,83**	**18,12**	**4.217.032,17**	**0,00**
122 - Administração Geral	4.968.000,00	5.837.493,00	664.134,65	2.807.055,83	16,49	3.030.437,17	909.045,83	1.908.279,97	16,96	3.929.213,03	0,00
123 - Administração Financeira	320.000,00	320.000,00	0,00	150.000,00	0,88	170.000,00	44.716,99	131.180,86	1,17	188.819,14	0,00
124 - Controle Interno	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
06 - Segurança Pública	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	**2.218.970,00**	**2.076.808,00**	**193.495,95**	**775.511,46**	**4,56**	**1.301.296,54**	**249.117,17**	**430.577,78**	**3,83**	**1.646.230,22**	**0,00**
122 - Administração Geral	1.452.970,00	1.246.108,00	67.673,00	527.855,54	3,10	718.252,46	104.882,62	214.995,06	1,91	1.031.112,94	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	220.000,00	236.000,00	45.776,90	94.221,40	0,55	141.778,60	58.226,90	74.421,40	0,66	161.578,60	0,00
245 - Serviços Socioassistenciais	416.000,00	464.700,00	80.046,05	153.434,52	0,90	311.265,48	86.007,65	141.161,32	1,25	323.538,68	0,00
09 - Previdência Social	**2.255.000,00**	**2.255.000,00**	**449.554,13**	**866.335,95**	**5,09**	**1.388.664,05**	**449.554,13**	**866.335,95**	**7,70**	**1.388.664,05**	**0,00**
271 - Previdencia Basica	2.255.000,00	2.255.000,00	449.554,13	866.335,95	5,09	1.388.664,05	449.554,13	866.335,95	7,70	1.388.664,05	0,00
10 - Saúde	**11.033.000,00**	**12.681.613,00**	**1.379.103,14**	**5.030.328,94**	**29,55**	**7.651.284,06**	**1.993.700,13**	**3.489.199,49**	**31,01**	**9.192.413,51**	**0,00**
122 - Administração Geral	860.000,00	850.100,00	60.806,94	296.340,05	1,74	553.759,95	82.610,26	147.981,62	1,32	702.118,38	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
301 - Atenção Básica	5.954.000,00	7.017.008,00	810.195,16	3.044.642,32	17,89	3.972.365,68	1.247.486,97	2.138.073,78	19,00	4.878.934,22	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.588.000,00	4.079.505,00	393.334,93	1.459.264,51	8,57	2.620.240,49	559.874,13	1.007.510,89	8,95	3.071.994,11	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	234.000,00	78.293,61	156.197,76	0,92	77.802,24	66.505,48	124.349,48	1,11	109.650,52	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	431.000,00	431.000,00	36.472,50	73.884,30	0,43	357.115,70	37.223,29	71.283,72	0,63	359.716,28	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12 - Educação	**9.549.000,00**	**8.858.471,00**	**982.476,61**	**3.847.486,43**	**22,60**	**5.010.984,57**	**1.254.278,19**	**2.467.097,33**	**21,92**	**6.391.373,67**	**0,00**
122 - Administração Geral	1.540.000,00	991.900,00	81.321,90	377.756,96	2,22	614.143,04	101.309,85	169.582,97	1,51	822.317,03	0,00
361 - Ensino Fundamental	5.208.000,00	5.071.471,00	783.218,77	2.850.856,03	16,75	2.220.614,97	970.089,95	1.924.263,52	17,10	3.147.207,48	0,00

365 - Educação Infantil	2.389.000,00	2.383.100,00	110.931,70	611.869,20	3,59	1.771.230,80	177.855,79	368.228,24	3,27	2.014.871,76	0,00
Função/SubFunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b) / t (b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d) / t (d)**		
366 - Educação de Jovens e Adultos	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
367 - Educação Especial	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
368 - Educação Básica	45.000,00	45.000,00	7.004,24	7.004,24	0,04	37.995,76	5.022,60	5.022,60	0,04	39.977,40	0,00
13 - Cultura	**348.000,00**	**253.845,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**253.845,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**253.845,00**	**0,00**
392 - Difusão Cultural	298.000,00	203.845,00	0,00	0,00	0,00	203.845,00	0,00	0,00	0,00	203.845,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
15 - Urbanismo	**4.325.000,00**	**2.724.160,00**	**472.562,80**	**1.180.277,93**	**6,93**	**1.543.882,07**	**464.893,83**	**834.294,71**	**7,41**	**1.889.865,29**	**0,00**
451 - Infraestrutura Urbana	4.225.000,00	2.624.160,00	472.562,80	1.180.277,93	6,93	1.443.882,07	464.893,83	834.294,71	7,41	1.789.865,29	0,00
452 - Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17 - Saneamento	**170.000,00**	**139.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**139.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**139.100,00**	**0,00**
512 - Saneamento Basico Urbano	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00
20 - Agricultura	**785.000,00**	**1.033.300,00**	**151.211,14**	**486.237,79**	**2,86**	**547.062,21**	**176.835,54**	**200.945,19**	**1,79**	**832.354,81**	**0,00**
122 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
605 - Abastecimento	575.000,00	593.300,00	151.211,14	236.237,79	1,39	357.062,21	136.835,54	160.945,19	1,43	432.354,81	0,00
606 - Extensão Rural	160.000,00	390.000,00	0,00	250.000,00	1,47	140.000,00	40.000,00	40.000,00	0,36	350.000,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	**900.000,00**	**900.000,00**	**1.606,50**	**69.451,12**	**0,41**	**830.548,88**	**20.704,50**	**50.353,12**	**0,45**	**849.646,88**	**0,00**
695 - Turismo	900.000,00	900.000,00	1.606,50	69.451,12	0,41	830.548,88	20.704,50	50.353,12	0,45	849.646,88	0,00
26 - Transporte	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
782 - Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	**295.000,00**	**302.670,00**	**7.795,03**	**107.238,43**	**0,63**	**195.431,57**	**41.658,54**	**75.685,24**	**0,67**	**226.984,76**	**0,00**
812 - Desporto Comunitário	295.000,00	302.670,00	7.795,03	107.238,43	0,63	195.431,57	41.658,54	75.685,24	0,67	226.984,76	0,00
28 - Encargos Especiais	**25.000,00**	**30.010,00**	**8.850,83**	**30.008,38**	**0,18**	**1,62**	**8.850,83**	**30.008,38**	**0,27**	**1,62**	**0,00**
061 - Ação Judiciária	25.000,00	30.010,00	8.850,83	30.008,38	0,18	1,62	8.850,83	30.008,38	0,27	1,62	0,00
99 - Reserva	**550.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**
999 - Reserva de Contingência	550.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**812.000,00**	**891.500,00**	**152.134,24**	**286.334,26**	**1,68**	**605.165,74**	**175.558,41**	**249.390,57**	**2,22**	**642.109,43**	**0,00**
04 - Administração	**83.000,00**	**83.000,00**	**0,00**	**10.900,00**	**0,06**	**72.100,00**	**6.116,00**	**7.922,05**	**0,07**	**75.077,95**	**0,00**
Função/SubFunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b) / t (b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d) / t (d)**		
122 - Administração Geral	82.000,00	82.000,00	0,00	10.900,00	0,06	71.100,00	6.116,00	7.922,05	0,07	74.077,95	0,00
124 - Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
08 - Assistência Social	**44.000,00**	**44.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.000,00**	**0,00**
122 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
245 - Serviços Socioassistenciais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
09 - Previdência Social	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**
271 - Previdencia Basica	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
10 - Saúde	**172.000,00**	**251.500,00**	**87.993,58**	**137.012,94**	**0,80**	**114.487,06**	**93.848,68**	**121.529,55**	**1,08**	**129.970,45**	**0,00**
122 - Administração Geral	0,00	8.500,00	0,00	8.000,00	0,05	500,00	1.998,70	2.592,80	0,02	5.907,20	0,00
301 - Atenção Básica	161.000,00	192.400,00	51.032,19	81.130,46	0,48	111.269,54	54.888,59	71.054,27	0,63	121.345,73	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	31.400,00	22.251,01	28.799,55	0,17	2.600,45	22.251,01	28.799,55	0,26	2.600,45	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	9.000,00	19.200,00	14.710,38	19.082,93	0,11	117,07	14.710,38	19.082,93	0,17	117,07	0,00
12 - Educação	**391.000,00**	**391.000,00**	**64.140,66**	**130.421,32**	**0,77**	**260.578,68**	**73.595,03**	**117.346,17**	**1,04**	**273.653,83**	**0,00**
122 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	182.000,00	182.000,00	58.214,47	92.822,10	0,55	89.177,90	58.214,47	92.822,10	0,82	89.177,90	0,00
365 - Educação Infantil	141.000,00	141.000,00	5.926,19	37.599,22	0,22	103.400,78	15.380,56	24.524,07	0,22	116.475,93	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
367 - Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
13 - Cultura	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**
392 - Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
15 - Urbanismo	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,05**	**17.000,00**	**1.998,70**	**2.592,80**	**0,02**	**22.407,20**	**0,00**
451 - Infraestrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	8.000,00	0,05	17.000,00	1.998,70	2.592,80	0,02	22.407,20	0,00
27 - Desporto e Lazer	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
812 - Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

28 - Encargos Especiais	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
061 - Ação Judiciária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**40.502.970,00**	**40.502.970,00**	**4.494.725,88**	**17.022.919,90**	**100.00**	**23.480.050,10**	**6.077.073,19**	**11.252.706,20**	**100.00**	**29.250.263,80**	**0,00**
Função/SubFunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b) / t (b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d) / t (d)**		
ANTONIMAR AMORIN CARLOS											
Prefeito Mat.85237701											

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:8AC3558D

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 RECEITACORRENTELIQUIDA RETIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES RELATÓRIO RESUMIDO DA													EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													**MARÇO-ABRIL/2026**	
R$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	05/2025	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	**3.128.189,13**	**3.156.671,87**	**3.848.353,07**	**2.692.968,54**	**3.088.037,22**	**3.077.255,24**	**2.972.828,23**	**5.185.127,65**	**2.996.059,37**	**3.566.012,89**	**2.578.297,78**	**2.734.139,45**	**39.023.940,44**	**43.720.162,30**
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.826,02	59.904,32	80.817,68	99.292,37	170.880,66	46.786,92	71.497,77	199.763,16	62.818,38	69.118,92	172.878,78	89.097,72	1.145.682,70	835.216,22
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	41.156,87	7.134,26	22.643,80	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.934,93	412.258,80
1.1.2- ISS	17.971,61	21.203,16	43.920,96	29.950,54	53.629,09	10.814,52	6.596,59	60.661,18	36.160,67	34.762,73	166.197,32	68.140,09	550.008,46	218.235,60
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.352,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.352,76	8.755,54
1.1.4- IRRF	4.854,41	38.701,16	36.896,72	69.341,83	76.094,70	13.801,14	42.257,38	136.369,03	26.657,71	34.356,19	6.681,46	20.957,63	506.969,36	94.080,36
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.684,24	0,00	1.732,95	0,00	0,00	0,00	0,00	7.417,19	101.885,92
1.2- Contribuições	176.173,46	174.308,68	166.238,96	136.482,96	136.315,48	163.551,00	128.361,84	232.686,56	142.473,85	117.937,59	215.083,59	29.867,79	1.819.481,76	2.115.279,00
1.3- Receita Patrimonial	34.737,60	30.002,30	37.078,81	35.727,29	33.857,05	37.574,00	29.204,04	45.095,76	39.165,37	26.030,43	31.531,93	52.819,94	432.824,52	236.077,60
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	34.737,60	30.002,30	37.078,81	35.727,29	33.857,05	37.574,00	29.204,04	45.095,76	39.165,37	26.030,43	31.531,93	52.819,94	432.824,52	236.077,60
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,08
1.7- Transferências Correntes	2.857.554,77	2.747.123,14	3.555.528,95	2.412.777,25	2.746.984,03	2.820.654,65	2.743.764,58	4.707.582,17	2.751.601,77	3.352.925,95	2.158.803,48	2.500.700,97	35.356.001,71	40.219.945,40
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	24.556.881,92
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	292.588,30	285.874,85	338.282,45	311.373,68	306.799,60	364.833,46	303.281,92	339.671,95	358.560,22	268.205,31	283.310,85	325.205,82	3.777.988,41	2.940.564,31
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	38.871,02	19.281,79	34.930,52	16.922,76	16.367,93	16.003,08	4.193,66	7.711,33	3.008,03	10.662,60	12.259,55	16.695,88	196.908,15	185.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	185,57	36,69	52,23	679,55	7,25	15,65	0,00	0,00	15,10	146,84	1.138,88	5.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	1.238,54	1.409,97	1.209,72	1.336,26	1.417,10	1.359,01	1.343,19	1.627,02	1.126,46	1.182,09	1.170,15	1.029,36	15.448,87	3.820,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	402.529,89	451.375,83	340.754,93	364.499,80	375.737,86	447.873,93	429.160,21	511.875,11	425.076,63	398.155,16	255.502,65	340.953,26	4.743.495,26	4.415.659,01
1.7.7- Outras Transferências Correntes	409.973,68	230.358,55	991.533,68	294.134,70	238.896,66	777.536,23	357.756,48	1.192.751,80	276.378,55	553.088,25	321.768,26	303.969,77	5.948.146,61	8.113.020,16
1.8- Outras Receitas Correntes	36.897,28	145.333,43	8.688,67	8.688,67	0,00	8.688,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.653,03	269.949,75	312.860,00
2- DEDUÇÕES (II)	**-598.658,45**	**-710.352,40**	**-451.945,51**	**-470.861,11**	**-409.021,71**	**-478.305,60**	**-496.182,65**	**-663.874,63**	**-522.303,01**	**-589.390,67**	**-499.480,19**	**-443.907,56**	**-6.334.283,49**	**-5.804.145,00**
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	-152.750,96	-151.941,26	-152.399,52	-111.343,93	-114.070,67	-150.568,10	-104.813,13	-222.037,88	-112.273,74	-109.054,20	-183.173,73	-11.099,01	-1.575.526,13	-1.475.965,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-36.897,28	-145.333,43	-8.688,67	-8.688,67	0,00	-8.688,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.653,03	-269.949,75	-312.860,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-409.010,21	-413.077,71	-290.857,32	-350.828,51	-294.951,04	-319.048,83	-391.369,52	-441.836,75	-410.029,27	-480.336,47	-316.306,46	-371.155,52	-4.488.807,61	-4.015.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.529.530,68	2.446.319,47	3.396.407,56	2.222.107,43	2.679.015,51	2.598.949,64	2.476.645,58	4.521.253,02	2.473.756,36	2.976.622,22	2.078.817,59	2.290.231,89	32.689.656,95	37.916.017,30
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	488.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.242,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	05/2025	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**		
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.529.530,68	2.446.319,47	2.796.407,56	2.222.107,43	2.679.015,51	2.110.707,64	2.476.645,58	4.521.253,02	2.473.756,36	2.976.622,22	2.078.817,59	2.290.231,89	31.601.414,95	37.916.017,30
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.200,00	0,00

4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	39.468,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	38.904,00	38.904,00	32.420,00	32.420,00	473.572,00	434.866,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.490.062,68	2.409.887,47	2.759.975,56	2.185.675,43	2.642.583,51	2.074.275,64	2.440.213,58	4.134.189,02	2.434.852,36	2.937.718,22	2.046.397,59	2.257.811,89	30.813.642,95	37.481.151,30
ANTONIMAR AMORIN CARLOS														
Prefeito Mat.85237701														

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:823F9CAC

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 07 RESTOSAPAGAR RETIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)						
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						**MARÇO-ABRIL/2026**						
R$ 1,00												
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de 2025**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2025**					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.121.706,92**	**920.233,89**	**721.936,47**	**0,00**	**1.320.004,34**	**0,00**	**822.974,42**	**652.871,02**	**606.274,69**	**19.780,98**	**196.918,75**	**1.516.923,09**
Executivo	**1.121.706,92**	**920.233,89**	**721.936,47**	**0,00**	**1.320.004,34**	**0,00**	**822.974,42**	**652.871,02**	**606.274,69**	**19.780,98**	**196.918,75**	**1.516.923,09**
02 - ÓRGÃO	313.652,97	0,00	0,00	0,00	313.652,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.652,97
03 - ÓRGÃO	26.923,38	0,00	0,00	0,00	26.923,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.923,38
04 - ÓRGÃO	14.726,52	0,00	0,00	0,00	14.726,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.726,52
2 - Município de Olho DÁgua do Borges	489.117,80	664.445,24	474.122,66	0,00	679.440,38	0,00	336.383,27	240.653,32	195.304,49	14.452,75	126.626,03	806.066,41
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho DÁgua do Borges	187.660,04	150.191,58	138.905,96	0,00	198.945,66	0,00	461.142,80	387.796,04	386.548,54	4.836,14	69.758,12	268.703,78
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho DÁgua do Borges	89.626,21	105.597,07	108.907,85	0,00	86.315,43	0,00	25.448,35	24.421,66	24.421,66	492,09	534,60	86.850,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**229.162,50**	**71.985,93**	**71.429,58**	**0,00**	**229.718,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**229.718,85**
Executivo	**229.162,50**	**71.985,93**	**71.429,58**	**0,00**	**229.718,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**229.718,85**
03 - ÓRGÃO	9.910,69	0,00	0,00	0,00	9.910,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,69
2 - Município de Olho DÁgua do Borges	135.985,02	44.917,66	44.917,66	0,00	135.985,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.985,02
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho DÁgua do Borges	83.266,79	27.068,27	26.511,92	0,00	83.823,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.823,14
TOTAL (III) = (I + II)	**1.350.869,42**	**992.219,82**	**793.366,05**	**0,00**	**1.549.723,19**	**0,00**	**822.974,42**	**652.871,02**	**606.274,69**	**19.780,98**	**196.918,75**	**1.746.641,94**
ANTONIMAR AMORIN CARLOS												
Prefeito Mat.85237701												

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:EAB85EE8

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 ASPS SAUDE MUNICIPIOS RETIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			**MARÇO-ABRIL/2026**	
R$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**733.330,30**	**733.330,30**	**393.913,80**	**53,71%**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	412.258,80	412.258,80	0,00	0,00%

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.755,54	8.755,54	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	218.235,60	218.235,60	305.260,81	139,87%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	94.080,36	94.080,36	88.652,99	94,23%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**25.767.807,85**	**25.767.807,85**	**7.889.139,64**	**30,61%**
Cota-Parte FPM	22.633.423,54	22.633.423,54	6.606.561,38	29,18%
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	161,94	3,23%
Cota-Parte IPVA	185.000,00	185.000,00	42.626,06	23,04%
Cota-Parte ICMS	2.940.564,31	2.940.564,31	1.235.282,20	42,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	3.820,00	3.820,00	4.508,06	118,01%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.501.138,15**	**26.501.138,15**	**8.283.053,44**	**31,25%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**2.477.500,00**	**3.503.550,00**	**1.577.666,26**	**45,03%**	**1.208.078,46**	**34,48%**	**1.136.176,22**	**32,42**	**0,00**
Despesas Correntes	2.341.500,00	3.377.550,00	1.577.666,26	46,71%	1.208.078,46	35,76%	1.136.176,22	33,63	0,00
Despesas de Capital	136.000,00	126.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.888.000,00**	**3.334.000,00**	**1.229.278,01**	**36,87%**	**869.251,26**	**26,07%**	**846.739,28**	**25,39**	**0,00**
Despesas Correntes	2.838.000,00	3.284.000,00	1.229.278,01	37,43%	869.251,26	26,46%	846.739,28	25,78	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**80.000,00**	**66.000,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	77.000,00	63.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**231.000,00**	**237.800,00**	**49.139,54**	**20,66%**	**46.538,96**	**19,57%**	**38.531,98**	**16,20**	**0,00**
Despesas Correntes	209.000,00	215.800,00	49.139,54	22,77%	46.538,96	21,56%	38.531,98	17,85	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**877.000,00**	**875.600,00**	**304.340,05**	**34,75%**	**150.574,42**	**17,19%**	**113.937,46**	**13,01**	**0,00**
Despesas Correntes	817.000,00	815.600,00	302.540,05	37,09%	150.402,26	18,44%	113.937,46	13,96	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	1.800,00	3,00%	172,16	0,28%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.553.500,00**	**8.016.950,00**	**3.160.423,86**	**39,42%**	**2.274.443,10**	**28,37%**	**2.135.384,94**	**26,63**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.160.423,86	2.274.443,10	2.135.384,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.160.423,86**	**2.274.443,10**	**2.135.384,94**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.242.458,02	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.242.458,02	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.917.965,84	1.031.985,08	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**38,15**	**27,45**	**25,78**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	1.242.458,02	2.274.443,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	142.443,31	68.219,49	69.387,68	4.836,14	137.607,17
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	205.340,61	2.320,00	203.020,61	0,00	205.340,61
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	22.401,03	0,00	22.401,03	0,00	22.401,03
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	3.455,44	0,00	3.455,44	0,00	3.455,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**3.589.096,44**	**3.589.096,44**	**1.076.068,99**	**29,98**
Provenientes da União	3.589.096,44	3.589.096,44	1.076.068,99	29,98
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	338.740,00	338.740,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.637.500,00**	**3.705.858,00**	**1.548.106,52**	**41,77%**	**1.001.049,59**	**27,01%**	**935.092,90**	**25,23%**	**0,00**
Despesas Correntes	2.828.500,00	2.994.985,00	1.496.257,52	49,95%	952.976,59	31,81%	890.575,90	29,73%	0,00
Despesas de Capital	809.000,00	710.873,00	51.849,00	7,29%	48.073,00	6,76%	44.517,00	6,26%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**702.000,00**	**776.905,00**	**258.786,05**	**33,30%**	**167.059,18**	**21,50%**	**100.793,35**	**12,97%**	**0,00**
Despesas Correntes	421.000,00	495.905,00	258.786,05	52,18%	167.059,18	33,68%	100.793,35	20,32%	0,00

Despesas de Capital	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**50.000,00**	**168.000,00**	**156.197,76**	**92,97%**	**124.349,48**	**74,01%**	**88.434,63**	**52,63%**	**0,00**
Despesas Correntes	45.000,00	163.000,00	156.197,76	95,82%	124.349,48	76,28%	88.434,63	54,25%	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**209.000,00**	**212.400,00**	**43.827,69**	**20,63%**	**43.827,69**	**20,63%**	**43.827,69**	**20,63%**	**0,00**
Despesas Correntes	149.000,00	152.400,00	43.827,69	28,75%	43.827,69	28,75%	43.827,69	28,75%	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**53.000,00**	**53.000,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.651.500,00**	**4.916.163,00**	**2.006.918,02**	**40,82%**	**1.336.285,94**	**27,18%**	**1.168.148,57**	**23,76%**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em RP não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c)**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c)**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.115.000,00	7.209.408,00	3.125.772,78	43,35%	2.209.128,05	30,64%	2.071.269,12	28,73%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.590.000,00	4.110.905,00	1.488.064,06	36,19%	1.036.310,44	25,20%	947.532,63	23,04%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	130.000,00	234.000,00	156.197,76	66,75%	124.349,48	53,14%	88.434,63	37,79%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	440.000,00	450.200,00	92.967,23	20,65%	90.366,65	20,07%	82.359,67	18,29%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	930.000,00	928.600,00	304.340,05	32,77%	150.574,42	16,21%	113.937,46	12,26%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.205.000,00**	**12.933.113,00**	**5.167.341,88**	**39,95%**	**3.610.729,04**	**27,91%**	**3.303.533,51**	**25,54%**	**0,00**

ANTONIMAR AMORIN CARLOS
Prefeito Mat.85237701

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:A39DF771

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 DESPESAS PPP RETIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**MARÇO-ABRIL/2026**								
R$ 1,00										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**								
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**							
TOTAL DE ATIVOS										
Ativos Constituídos pela SPE										
TOTAL DE PASSIVOS (I)										
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE										
Provisões de PPP										
Outros Passivos										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS										
Obrigações Contratuais										
Riscos Não Provisionados										
Garantias Concedidas										
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**EC + 1**	**EC + 2**	**EC + 3**	**EC + 4**	**EC + 5**	**EC + 6**	**EC + 7**	**EC + 8**	**EC + 9**
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	31.015.483,11	32.689.656,95										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)												
Nota:												
Outros Passivos Contingentes												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**										
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**									
ANTONIMAR AMORIN CARLOS												
Prefeito Mat.85237701												

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:E200E784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
MUNICIPIO DE PASSAGEM				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: **2026**				
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	740.500,00	740.500,00	225.779,33	30,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.500,00	11.500,00	255,63	2,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	540,00	13,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	132.914,87	33,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	325.000,00	325.000,00	92.068,83	28,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.356.700,00	24.356.700,00	7.373.739,26	30,27
Cota-Parte FPM	22.280.000,00	22.280.000,00	6.606.561,38	29,65
Cota-Parte ITR	700,00	700,00	7,47	1,06
Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	14.619,57	22,15
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	749.802,23	37,49
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.748,61	27,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.097.200,00	25.097.200,00	7.599.518,59	30,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.481.000,00	3.407.650,00	2.053.860,40	60,27	925.709,67	27,16	917.189,83	26,91	0,00
Despesas Correntes	3.424.500,00	3.351.150,00	2.053.860,40	61,28	925.709,67	27,62	917.189,83	27,36	0,00
Despesas de Capital	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.123.500,00	1.123.500,00	693.399,82	61,71	258.848,80	23,03	247.806,62	22,05	0,00
Despesas Correntes	1.103.500,00	1.103.500,00	693.399,82	62,83	258.848,80	23,45	247.806,62	22,45	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.606.000,00	4.532.650,00	2.747.260,22	60,61	1.184.558,47	26,13	1.164.996,45	25,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.747.260,22	1.184.558,47	1.164.996,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.747.260,22	1.184.558,47	1.164.996,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.139.927,79	1.139.927,79	1.139.927,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.139.927,79	1.139.927,79	1.139.927,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.607.332,43	44.630,68	25.068,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,15	15,58	15,32

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.139.927,79	1.184.558,47	44.630,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.630,68
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	54.111,37	0,00	54.111,37	54.032,53	78,84	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.624.939,95	3.236.417,12	611.477,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.477,17
Empenhos de 2021 e anteriores	2.500.501,71	2.795.410,52	294.908,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.908,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.933.850,00	5.933.850,00	942.232,27	15,87
Proveniente da União	5.224.350,00	5.224.350,00	942.232,27	18,03
Proveniente dos Estados	709.500,00	709.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.933.850,00	5.933.850,00	942.232,27	15,87

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.806.600,00	5.100.580,00	2.359.437,38	46,25	1.435.465,50	28,14	1.391.938,22	27,28	0,00
Despesas Correntes	3.140.600,00	3.459.580,00	2.335.999,38	67,52	1.412.027,50	40,81	1.368.500,22	39,55	0,00
Despesas de Capital	1.666.000,00	1.641.000,00	23.438,00	1,42	23.438,00	1,42	23.438,00	1,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.181.500,00	959.570,00	674,36	0,07	674,36	0,07	674,36	0,07	0,00
Despesas Correntes	771.500,00	549.570,00	674,36	0,12	674,36	0,12	674,36	0,12	0,00
Despesas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	26.000,00	27.300,00	21.252,00	77,84	948,29	3,47	948,29	3,47	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	26.800,00	21.252,00	79,29	948,29	3,53	948,29	3,53	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	57.050,00	57.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	53.050,00	53.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.148.850,00	6.222.200,00	2.381.363,74	38,27	1.437.088,15	23,09	1.393.560,87	22,39	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.287.600,00	8.508.230,00	4.413.297,78	51,87	2.361.175,17	27,75	2.309.128,05	27,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.305.000,00	2.083.070,00	694.074,18	33,31	259.523,16	12,45	248.480,98	11,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	64.200,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	26.000,00	27.300,00	21.252,00	77,84	948,29	3,47	948,29	3,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	57.550,00	57.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.754.850,00	10.754.850,00	5.128.623,96	47,68	2.621.646,62	24,37	2.558.557,32	23,78	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	***JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS***	***JOÃO BATISTA DA SILVA***	***MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA***
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:10AC604E

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PASSAGEM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.196.060,00	43.196.060,00	4.824.495,22	11.622.761,48	31.573.298,52
1 Receitas Correntes	36.116.210,00	36.116.210,00	4.824.495,22	10.632.761,48	25.483.448,52
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	750.500,00	750.500,00	118.761,92	227.227,68	523.272,32
1.1.1 Impostos	740.500,00	740.500,00	118.161,92	225.779,33	514.720,67
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	15.500,00	15.500,00	636,52	795,63	14.704,37
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.500,00	11.500,00	96,52	255,63	11.244,37
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.500,00	11.500,00	96,52	255,63	11.244,37
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.000,00	4.000,00	540,00	540,00	3.460,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000,00	4.000,00	540,00	540,00	3.460,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	325.000,00	325.000,00	47.430,07	92.068,83	232.931,17
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	325.000,00	325.000,00	47.430,07	92.068,83	232.931,17
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	290.000,00	290.000,00	33.238,42	69.433,92	220.566,08
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	290.000,00	290.000,00	33.238,42	69.433,92	220.566,08
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	267.000,00	267.000,00	31.661,63	67.857,13	199.142,87
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	23.000,00	23.000,00	1.576,79	1.576,79	21.423,21
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	35.000,00	35.000,00	14.191,65	22.634,91	12.365,09
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	35.000,00	35.000,00	14.191,65	22.634,91	12.365,09
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	35.000,00	35.000,00	14.191,65	22.634,91	12.365,09
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	400.000,00	400.000,00	70.095,33	132.914,87	267.085,13
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	400.000,00	400.000,00	70.095,33	132.914,87	267.085,13
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	400.000,00	400.000,00	70.095,33	132.914,87	267.085,13
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	400.000,00	70.095,33	132.914,87	267.085,13
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	600,00	1.448,35	8.551,65
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	600,00	1.448,35	8.551,65
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	600,00	1.448,35	8.551,65
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	600,00	1.448,35	8.551,65
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.000,00	8.000,00	600,00	1.448,35	6.551,65
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	60.000,00	60.000,00	13.297,42	25.471,80	34.528,20
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	13.297,42	25.471,80	34.528,20
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	13.297,42	25.471,80	34.528,20
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	13.297,42	25.471,80	34.528,20
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	60.000,00	60.000,00	13.297,42	25.471,80	34.528,20
1.3 Receita Patrimonial	226.350,00	226.350,00	79.822,47	164.329,12	62.020,88
1.3.2 Valores Mobiliários	226.350,00	226.350,00	79.822,47	164.329,12	62.020,88
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	226.350,00	226.350,00	79.822,47	164.329,12	62.020,88
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	226.350,00	226.350,00	79.822,47	164.329,12	62.020,88
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	186.350,00	186.350,00	73.434,67	151.105,44	35.244,56
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	186.350,00	186.350,00	73.434,67	151.105,44	35.244,56
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	4.537,74	8.148,59	16.851,41
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	13.200,00	13.200,00	800,75	1.710,66	11.489,34
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	70.000,00	70.000,00	20.278,68	33.903,38	36.096,62
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	100,00	100,00	220,62	424,91	-324,91

1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	49.500,00	49.500,00	21.916,85	46.459,97	3.040,03
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.000,00	4.000,00	1.609,93	3.062,88	937,12
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	800,00	800,00	351,06	658,49	141,51
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	400,00	400,00	71,36	130,59	269,41
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	4.000,00	4.000,00	619,28	1.766,77	2.233,23
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	11.600,00	11.600,00	3.195,16	6.139,91	5.460,09
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	760,90	2.625,81	-2.625,81
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	700,00	700,00	2,78	5,35	694,65
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50,00	50,00	4,45	8,53	41,47
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	366,83	438,01	1.561,99
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.800,00	1.800,00	309,23	1.264,28	535,72
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	500,00	500,00	19,99	38,47	461,53
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	17.120,01	42.539,27	-40.539,27
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	418,56	855,54	-855,54
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	815,80	904,02	-404,02
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	14,69	20,01	-20,01
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	40.000,00	40.000,00	6.387,80	13.223,68	26.776,32
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	40.000,00	40.000,00	6.387,80	13.223,68	26.776,32
1.7 Transferências Correntes	35.047.360,00	35.047.360,00	4.608.846,28	10.196.994,92	24.850.365,08
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.457.760,00	26.457.760,00	3.320.747,78	7.264.822,44	19.192.937,56
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.640.560,00	19.640.560,00	2.237.981,65	5.285.255,21	14.355.304,79
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.640.000,00	19.640.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	14.354.750,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.840.000,00	17.840.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	12.554.750,77
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.840.000,00	17.840.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	12.554.750,77
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.200.000,00	22.200.000,00	2.778.813,28	6.562.484,99	15.637.515,01
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	80.000,00	80.000,00	18.663,68	44.076,39	35.923,61
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.440.000,00	-4.440.000,00	-559.495,31	-1.321.312,15	-3.118.687,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	560,00	560,00	0,00	5,98	554,02
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	560,00	560,00	0,00	5,98	554,02
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	700,00	700,00	0,00	7,47	692,53
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-140,00	-140,00	0,00	-1,49	-138,51
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	385.000,00	385.000,00	61.146,68	117.761,12	267.238,88
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	385.000,00	385.000,00	61.146,68	117.761,12	267.238,88
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	35.000,00	35.000,00	4.830,62	9.627,85	25.372,15
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	35.000,00	35.000,00	4.830,62	9.627,85	25.372,15
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	35.000,00	35.000,00	4.830,62	9.627,85	25.372,15
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	350.000,00	350.000,00	56.316,06	108.133,27	241.866,73
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	56.316,06	108.133,27	241.866,73
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.422.800,00	3.422.800,00	620.183,98	942.232,27	2.480.567,73
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.422.800,00	3.422.800,00	620.183,98	942.232,27	2.480.567,73
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.375.048,00	2.375.048,00	521.101,36	781.430,39	1.593.617,61
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.375.048,00	2.375.048,00	521.101,36	781.430,39	1.593.617,61
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.597.548,00	1.597.548,00	475.713,36	690.654,39	906.893,61
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	277.500,00	277.500,00	45.388,00	90.776,00	186.724,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	616.252,00	616.252,00	8.246,10	16.564,42	599.687,58
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	616.252,00	616.252,00	8.246,10	16.564,42	599.687,58
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	323.500,00	323.500,00	9.472,08	18.944,16	304.555,84
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC	-7.248,00	-7.248,00	-1.225,98	-2.379,74	-4.868,26
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	68.500,00	68.500,00	14.696,80	16.189,68	52.310,32
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	68.500,00	68.500,00	14.696,80	16.189,68	52.310,32
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	68.000,00	68.000,00	14.696,80	16.189,68	51.810,32
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	27.500,00	27.500,00	4.725,60	15.451,20	12.048,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	27.500,00	27.500,00	4.725,60	15.451,20	12.048,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	27.500,00	27.500,00	4.725,60	15.451,20	12.048,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	335.500,00	335.500,00	71.414,12	112.596,58	222.903,42
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	335.500,00	335.500,00	71.414,12	112.596,58	222.903,42
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	335.500,00	335.500,00	71.414,12	112.596,58	222.903,42
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	689.900,00	689.900,00	116.648,92	234.933,31	454.966,69
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	74.893,37	170.389,91	249.610,09
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	420.000,00	420.000,00	74.893,37	170.389,91	249.610,09
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	165.500,00	165.500,00	33.384,50	50.076,75	115.423,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	165.500,00	165.500,00	33.384,50	50.076,75	115.423,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	7.614,50	11.421,75	28.578,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.000,00	19.000,00	4.338,00	6.507,00	12.493,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	63.000,00	63.000,00	17.719,50	26.579,25	36.420,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	663,00	994,50	-994,50
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.500,00	6.500,00	3.049,50	4.574,25	1.925,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	99.500,00	99.500,00	8.371,05	8.371,05	91.128,95
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	99.500,00	99.500,00	8.371,05	8.371,05	91.128,95
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000,00	20.000,00	2.229,47	2.229,47	17.770,53
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	63.500,00	63.500,00	4.963,74	4.963,74	58.536,26
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	16.000,00	16.000,00	1.177,84	1.177,84	14.822,16
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.900,00	1.900,00	0,00	6.095,60	-4.195,60
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.900,00	1.900,00	0,00	6.095,60	-4.195,60
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	0,00	6.095,60	-6.095,60
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.337.800,00	1.337.800,00	238.714,16	580.295,64	757.504,36
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	956.800,00	956.800,00	210.884,71	484.373,38	472.426,62
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	956.800,00	956.800,00	210.884,71	484.373,38	472.426,62
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	956.800,00	956.800,00	210.884,71	484.373,38	472.426,62
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	380.000,00	380.000,00	27.829,45	95.922,26	284.077,74
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	380.000,00	380.000,00	27.829,45	95.922,26	284.077,74
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	380.000,00	380.000,00	27.829,45	95.940,37	284.059,63
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-18,11	18,11
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000,00	361.000,00	45.579,09	59.980,99	301.019,01
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000,00	361.000,00	45.579,09	59.980,99	301.019,01
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000,00	361.000,00	45.579,09	59.980,99	301.019,01
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	42.000,00	42.000,00	13.484,08	17.900,84	24.099,16
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	43.000,00	43.000,00	11.868,00	15.228,00	27.772,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	52.000,00	52.000,00	20.227,01	26.852,15	25.147,85
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	208.500,00	208.500,00	0,00	0,00	208.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	320.700,00	320.700,00	493,30	44.363,90	276.336,10
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	250.900,00	250.900,00	0,00	0,00	250.900,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	250.900,00	250.900,00	0,00	0,00	250.900,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.400,00	2.400,00	493,30	986,60	1.413,40
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.400,00	2.400,00	493,30	986,60	1.413,40
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	62.500,00	62.500,00	0,00	43.377,30	19.122,70
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	62.500,00	62.500,00	0,00	43.377,30	19.122,70

1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.196.600,00	2.196.600,00	314.579,53	751.608,00	1.444.992,00
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.672.800,00	1.672.800,00	306.901,67	618.406,34	1.054.393,66
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	296.819,06	599.841,86	1.000.158,14
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	296.819,06	599.841,86	1.000.158,14
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	371.023,78	749.802,23	1.250.197,77
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	-74.204,72	-149.960,37	-250.039,63
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	52.800,00	52.800,00	6.944,46	11.695,67	41.104,33
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	52.800,00	52.800,00	6.944,46	11.695,67	41.104,33
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	66.000,00	66.000,00	8.680,57	14.619,57	51.380,43
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.200,00	-13.200,00	-1.736,11	-2.923,90	-10.276,10
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.072,87	2.198,92	5.801,08
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.072,87	2.198,92	5.801,08
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	1.341,07	2.748,61	7.251,39
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-268,20	-549,69	-1.450,31
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.000,00	12.000,00	2.065,28	4.669,89	7.330,11
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000,00	12.000,00	2.065,28	4.669,89	7.330,11
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	424.300,00	424.300,00	0,00	0,00	424.300,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.300,00	160.300,00	0,00	0,00	160.300,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.300,00	160.300,00	0,00	0,00	160.300,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.300,00	160.300,00	0,00	0,00	160.300,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	54.000,00	54.000,00	7.677,86	133.201,66	-79.201,66
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	7.677,86	133.201,66	-133.201,66
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	7.677,86	133.201,66	-133.201,66
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	7.677,86	133.201,66	-133.201,66
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.393.000,00	6.393.000,00	973.518,97	2.180.564,48	4.212.435,52
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.393.000,00	6.393.000,00	973.518,97	2.180.564,48	4.212.435,52
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.393.000,00	6.393.000,00	973.518,97	2.180.564,48	4.212.435,52
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.393.000,00	6.393.000,00	973.518,97	2.180.564,48	4.212.435,52
1.9 Outras Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	3.767,13	18.737,96	13.262,04
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	3.767,13	18.737,96	12.262,04
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	3.767,13	18.737,96	11.262,04
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	3.767,13	18.737,96	11.262,04
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	3.767,13	18.737,96	11.262,04
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	7.079.850,00	7.079.850,00	0,00	990.000,00	6.089.850,00
2.1 Operações de Crédito	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.2 Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.739.850,00	6.739.850,00	0,00	990.000,00	5.749.850,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.369.950,00	5.369.950,00	0,00	990.000,00	4.379.950,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.501.550,00	1.501.550,00	0,00	0,00	1.501.550,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.501.550,00	1.501.550,00	0,00	0,00	1.501.550,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.301.550,00	1.301.550,00	0,00	0,00	1.301.550,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.301.550,00	1.301.550,00	0,00	0,00	1.301.550,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	1.301.550,00	1.301.550,00	0,00	0,00	1.301.550,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.412.000,00	2.412.000,00	0,00	0,00	2.412.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.766.000,00	1.766.000,00	0,00	0,00	1.766.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.766.000,00	1.766.000,00	0,00	0,00	1.766.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.766.000,00	1.766.000,00	0,00	0,00	1.766.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	948.000,00	948.000,00	0,00	990.000,00	-42.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	948.000,00	948.000,00	0,00	990.000,00	-42.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	948.000,00	948.000,00	0,00	990.000,00	-42.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	948.000,00	948.000,00	0,00	990.000,00	-42.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.369.900,00	1.369.900,00	0,00	0,00	1.369.900,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.369.900,00	1.369.900,00	0,00	0,00	1.369.900,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	869.900,00	869.900,00	0,00	0,00	869.900,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	869.900,00	869.900,00	0,00	0,00	869.900,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	869.900,00	869.900,00	0,00	0,00	869.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.196.060,00	43.196.060,00	4.824.495,22	11.622.761,48	31.573.298,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.196.060,00	43.196.060,00	4.824.495,22	11.622.761,48	31.573.298,52
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				11.622.761,48	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.196.060,00	43.196.060,00	4.172.515,52	26.297.100,93	16.898.959,07	6.038.645,52	10.623.052,92	32.573.007,08	10.364.639,41	0,00
3 Despesas Correntes	33.436.210,00	34.429.513,00	3.940.119,42	24.338.159,20	10.091.353,80	5.505.703,18	9.929.461,68	24.500.051,32	9.671.048,17	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.110.700,00	17.169.025,00	1.083.852,50	14.941.468,05	2.227.556,95	2.701.053,34	4.944.395,20	12.224.629,80	4.738.598,71	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.110.700,00	17.169.025,00	1.083.852,50	14.941.468,05	2.227.556,95	2.701.053,34	4.944.395,20	12.224.629,80	4.738.598,71	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.408.100,00	5.306.255,00	880.000,00	3.953.008,00	1.353.247,00	818.821,51	1.277.486,33	4.028.768,67	1.250.408,87	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.272.500,00	9.336.580,00	0,00	8.968.061,00	368.519,00	1.496.017,14	2.908.262,52	6.428.317,48	2.905.738,02	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.213.800,00	2.283.775,00	203.852,50	1.935.363,13	348.411,87	386.214,69	673.610,43	1.610.164,57	497.415,90	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.700,00	121.860,00	0,00	85.035,92	36.824,08	0,00	85.035,92	36.824,08	85.035,92	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	121.100,00	117.055,00	0,00	0,00	117.055,00	0,00	0,00	117.055,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	14.556,88	60.943,33	89.056,67	60.943,33	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	14.556,88	60.943,33	89.056,67	60.943,33	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	14.556,88	60.943,33	89.056,67	60.943,33	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.175.510,00	17.110.488,00	2.856.266,92	9.246.691,15	7.863.796,85	2.790.092,96	4.924.123,15	12.186.364,85	4.871.506,13	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	123.500,00	123.500,00	0,00	121.056,00	2.444,00	18.163,29	37.667,08	85.832,92	37.667,08	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	123.000,00	123.000,00	0,00	121.056,00	1.944,00	18.163,29	37.667,08	85.332,92	37.667,08	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000,00	100.000,00	0,00	40.800,00	59.200,00	6.565,11	15.383,10	84.616,90	15.383,10	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	100.000,00	0,00	40.800,00	59.200,00	6.565,11	15.383,10	84.616,90	15.383,10	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	6.410,36	8.184,71	31.815,29	8.184,71	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	6.410,36	8.184,71	31.815,29	8.184,71	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.912.010,00	16.846.988,00	2.856.266,92	9.044.835,15	7.802.152,85	2.758.954,20	4.862.888,26	11.984.099,74	4.810.271,24	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	160.000,00	145.500,00	22.600,00	26.350,00	119.150,00	16.600,00	20.350,00	125.150,00	20.350,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.797.000,00	5.486.324,00	953.343,83	1.670.182,61	3.816.141,39	821.409,04	1.267.081,73	4.219.242,27	1.267.081,73	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	71.500,00	71.350,00	0,00	0,00	71.350,00	0,00	0,00	71.350,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	765.000,00	649.960,00	145.510,80	209.055,80	440.904,20	54.372,80	75.382,80	574.577,20	75.082,80	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS	107.500,00	104.175,00	35.177,78	43.146,76	61.028,24	35.177,78	43.146,76	61.028,24	43.146,76	0,00

COM LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	397.600,00	31.784,00	0,00	0,00	31.784,00	0,00	0,00	31.784,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	306.000,00	335.500,00	72.000,00	330.000,00	5.500,00	55.000,00	82.500,00	253.000,00	82.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	198.700,00	122.055,00	0,00	3.500,00	118.555,00	0,00	3.500,00	118.555,00	3.500,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	374.500,00	1.583.500,00	909.098,92	1.568.181,91	15.318,09	683.328,22	956.377,17	627.122,83	956.377,17	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.123.726,00	6.102.190,00	668.903,31	3.853.316,82	2.248.873,18	979.843,76	1.522.171,23	4.580.018,77	1.509.854,21	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	271.500,00	252.630,00	46.608,14	217.148,31	35.481,69	48.501,78	81.655,70	170.974,30	81.655,70	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	412.000,00	409.900,00	0,00	387.000,00	22.900,00	55.763,68	107.836,93	302.063,07	107.836,93	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	889.500,00	839.500,00	0,00	48.000,00	791.500,00	5.933,00	13.933,00	825.567,00	13.933,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.984,00	705.320,00	3.024,14	688.952,94	16.367,06	3.024,14	688.952,94	16.367,06	648.952,94	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.659.850,00	8.666.547,00	232.396,10	1.958.941,73	6.707.605,27	532.942,34	693.591,24	7.972.955,76	693.591,24	0,00
44 INVESTIMENTO	8.919.850,00	7.884.747,00	105.396,10	1.181.941,73	6.702.805,27	310.537,04	313.696,04	7.571.050,96	313.696,04	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.919.850,00	7.884.747,00	105.396,10	1.181.941,73	6.702.805,27	310.537,04	313.696,04	7.571.050,96	313.696,04	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.815.700,00	5.777.097,00	0,00	651.414,98	5.125.682,02	273.508,94	273.508,94	5.503.588,06	273.508,94	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.087.550,00	2.087.990,00	105.396,10	527.367,75	1.560.622,25	37.028,10	37.028,10	2.050.961,90	37.028,10	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00	3.460,00	0,00	3.159,00	301,00	0,00	3.159,00	301,00	3.159,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	732.000,00	777.000,00	127.000,00	777.000,00	0,00	222.405,30	379.895,20	397.104,80	379.895,20	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	732.000,00	777.000,00	127.000,00	777.000,00	0,00	222.405,30	379.895,20	397.104,80	379.895,20	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	732.000,00	777.000,00	127.000,00	777.000,00	0,00	222.405,30	379.895,20	397.104,80	379.895,20	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.196.060,00	43.196.060,00	4.172.515,52	26.297.100,93	16.898.959,07	6.038.645,52	10.623.052,92	32.573.007,08	10.364.639,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.196.060,00	43.196.060,00	4.172.515,52	26.297.100,93	16.898.959,07	6.038.645,52	10.623.052,92	32.573.007,08	10.364.639,41	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.674.339,45			999.708,56		1.258.122,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) =	43.196.060,00	43.196.060,00	4.172.515,52	11.622.761,48	16.898.959,07	6.038.645,52	11.622.761,48	32.573.007,08	11.622.761,48	0,00

(XII + XIII)											
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	***JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS***	***JOÃO BATISTA DA SILVA***	***MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA***
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:B615000F

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PASSAGEM												
									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2026** -			
Bimestre: 2/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.196.060,00**	**43.196.060,00**	**4.172.515,52**	**26.297.100,93**	**6.038.645,52**	**10.623.052,92**	**100,00**	**24,59**	**15.674.048,01**	**5.820.333,20**	**10.364.639,41**	**258.413,51**
01 LEGISLATIVA	1.786.976,00	1.786.976,00	214.936,12	1.581.348,97	257.731,26	499.302,76	4,70	27,94	1.082.046,21	257.731,26	499.302,76	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.786.976,00	1.786.976,00	214.936,12	1.581.348,97	257.731,26	499.302,76	4,70	27,94	1.082.046,21	257.731,26	499.302,76	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.135.584,00	5.355.724,00	452.948,46	4.509.787,90	810.253,39	1.660.615,30	15,63	201,47	2.849.172,60	777.448,34	1.627.810,25	32.805,05
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁR2I7O6.200,00		277.120,00	0,00	271.920,00	67.044,00	126.324,00	1,19	45,58	145.596,00	61.824,00	121.104,00	5.220,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	84.100,00	88.050,00	0,00	57.460,00	8.840,00	17.680,00	0,17	20,08	39.780,00	8.840,00	17.680,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.985.884,00	4.134.629,00	406.310,11	3.434.760,68	601.873,07	1.273.430,55	11,99	30,80	2.161.330,13	581.290,64	1.252.848,12	20.582,43
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	401.600,00	408.600,00	8.734,79	375.107,59	67.574,43	128.330,78	1,21	31,41	246.776,81	63.352,82	124.109,17	4.221,61
124 CONTROLE INTERNO	170.800,00	170.800,00	0,00	162.780,00	26.064,00	46.884,00	0,44	27,45	115.896,00	25.020,00	45.840,00	1.044,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	119.000,00	178.525,00	37.903,56	169.492,94	27.924,55	51.565,96	0,49	28,88	117.926,98	26.187,54	49.828,95	1.737,01
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	95.000,00	95.000,00	0,00	38.266,69	10.933,34	16.400,01	0,15	17,26	21.866,68	10.933,34	16.400,01	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	31.000,00	21.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	29.000,00	19.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.313.000,00	2.318.285,00	128.394,15	1.069.544,81	202.969,15	418.209,12	3,94	84,52	651.335,69	191.665,85	406.905,82	11.303,30
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	783.500,00	764.950,00	42.947,05	542.673,33	114.048,93	240.516,33	2,26	31,44	302.157,00	108.209,19	234.676,59	5.839,74
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.500,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	181.600,00	186.885,00	5.132,65	154.523,22	25.980,30	53.797,11	0,51	28,79	100.726,11	24.256,22	52.073,03	1.724,08
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	879.900,00	955.200,00	72.900,00	183.232,08	14.768,51	42.881,19	0,40	4,49	140.350,89	13.904,40	42.017,08	864,11
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	465.500,00	409.150,00	7.414,45	189.116,18	48.171,41	81.014,49	0,76	19,80	108.101,69	45.296,04	78.139,12	2.875,37
10 SAÚDE	10.754.850,00	10.754.850,00	904.813,20	5.128.623,96	1.481.577,35	2.621.646,62	24,68	43,68	2.506.977,34	1.418.488,05	2.558.557,32	63.089,30
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.550,00	57.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.287.600,00	8.508.230,00	833.410,22	4.413.297,78	1.306.037,02	2.361.175,17	22,23	27,75	2.052.122,61	1.253.989,90	2.309.128,05	52.047,12
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.305.000,00	2.083.070,00	71.402,98	694.074,18	175.540,33	259.523,16	2,44	12,46	434.551,02	164.498,15	248.480,98	11.042,18
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	64.200,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26.000,00	27.300,00	0,00	21.252,00	0,00	948,29	0,01	3,47	20.303,71	0,00	948,29	0,00
11 TRABALHO	409.500,00	407.400,00	0,00	387.000,00	55.763,68	107.836,93	1,02	26,70	279.163,07	55.763,68	107.836,93	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	406.000,00	403.900,00	0,00	387.000,00	55.763,68	107.836,93	1,02	26,70	279.163,07	55.763,68	107.836,93	0,00
333 EMPREGABILIDADE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.814.650,00	11.987.200,00	1.981.655,03	7.914.629,76	1.947.214,96	2.739.636,78	25,79	60,75	5.174.992,98	1.876.910,15	2.669.331,97	70.304,81

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.000,00	71.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.930.650,00	8.197.910,00	1.540.918,89	5.795.809,08	1.404.871,28	1.977.216,82	18,61	24,12	3.818.592,26	1.355.785,99	1.928.131,53	49.085,29
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.433.500,00	3.393.865,00	409.764,11	2.039.248,65	492.719,65	712.795,93	6,71	21,00	1.326.452,72	473.069,27	693.145,55	19.650,38
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	303.500,00	317.500,00	30.972,03	79.572,03	49.624,03	49.624,03	0,47	15,63	29.948,00	48.054,89	48.054,89	1.569,14
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.000,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	695.200,00	928.250,00	6.507,08	455.659,10	50.568,85	333.398,27	3,14	35,92	122.260,83	47.183,21	290.012,63	43.385,64
392 DIFUSÃO CULTURAL	695.200,00	928.250,00	6.507,08	455.659,10	50.568,85	333.398,27	3,14	35,92	122.260,83	47.183,21	290.012,63	43.385,64
15 URBANISMO	4.978.700,00	4.653.301,00	183.084,87	2.529.639,82	527.973,98	938.820,29	8,84	20,18	1.590.819,53	516.966,63	927.812,94	11.007,35
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.978.700,00	4.653.301,00	183.084,87	2.529.639,82	527.973,98	938.820,29	8,84	20,18	1.590.819,53	516.966,63	927.812,94	11.007,35
16 HABITAÇÃO	42.000,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	21.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	21.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	421.500,00	395.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	421.500,00	395.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	392.100,00	392.100,00	0,00	294.254,84	70.645,72	138.260,04	1,30	62,38	155.994,80	67.689,11	135.303,43	2.956,61
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	254.600,00	254.600,00	0,00	213.454,84	57.670,25	114.692,23	1,08	45,05	98.762,61	54.713,64	111.735,62	2.956,61
542 CONTROLE AMBIENTAL	136.000,00	136.000,00	0,00	80.800,00	12.975,47	23.567,81	0,22	17,33	57.232,19	12.975,47	23.567,81	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.711.900,00	1.642.800,00	172.071,21	609.398,54	250.765,18	418.640,32	3,94	25,51	190.758,22	245.456,43	413.230,38	5.409,94
605 ABASTECIMENTO	1.710.400,00	1.641.300,00	172.071,21	609.398,54	250.765,18	418.640,32	3,94	25,51	190.758,22	245.456,43	413.230,38	5.409,94
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.500,00	4.500,00	135,08	135,08	135,08	135,08	0,00	3,00	0,00	135,08	135,08	0,00
695 TURISMO	4.500,00	4.500,00	135,08	135,08	135,08	135,08	0,00	3,00	0,00	135,08	135,08	0,00
25 ENERGIA	254.900,00	260.980,00	0,00	150.897,58	19.807,38	47.283,71	0,45	18,12	103.613,87	10.308,09	37.784,42	9.499,29
752 ENERGIA ELÉTRICA	254.900,00	260.980,00	0,00	150.897,58	19.807,38	47.283,71	0,45	18,12	103.613,87	10.308,09	37.784,42	9.499,29
26 TRANSPORTE	616.600,00	516.640,00	835,24	402.304,17	53.873,02	115.094,83	1,08	22,28	287.209,34	50.145,15	111.366,96	3.727,87
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	616.600,00	516.640,00	835,24	402.304,17	53.873,02	115.094,83	1,08	22,28	287.209,34	50.145,15	111.366,96	3.727,87
27 DESPORTO E LAZER	851.100,00	733.800,00	135,08	336.876,40	72.404,34	143.334,34	1,35	19,94	193.542,06	67.479,99	138.409,99	4.924,35
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	836.100,00	718.800,00	135,08	336.876,40	72.404,34	143.334,34	1,35	19,94	193.542,06	67.479,99	138.409,99	4.924,35
813 LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	882.000,00	927.000,00	127.000,00	927.000,00	236.962,18	440.838,53	4,15	47,56	486.161,47	236.962,18	440.838,53	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	882.000,00	927.000,00	127.000,00	927.000,00	236.962,18	440.838,53	4,15	47,56	486.161,47	236.962,18	440.838,53	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	43.196.060,00	43.196.060,00	4.172.515,52	26.297.100,93	6.038.645,52	10.623.052,92	100,00	699,93	15.674.048,01	5.820.333,20	10.364.639,41	258.413,51
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	***JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS***				***JOÃO BATISTA DA SILVA***			***MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA***				
###.312.954-##	###.873.544-##				###.302.274-##			###.473.594-##				
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças				Controlador			Técnico Contábil Crc/Rn 7.151-0				

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:5D8229B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA DE PATU				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.078.305,00	66.078.305,00	7.616.336,71	11,53	16.586.966,65	25,10	49.491.338,35
RECEITAS CORRENTES	56.528.305,00	56.528.305,00	7.226.336,71	12,78	15.849.715,61	28,04	40.678.589,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.653.225,00	2.653.225,00	139.028,00	5,24	284.992,60	10,74	2.368.232,40
Impostos	2.553.225,00	2.553.225,00	125.814,05	4,93	256.042,59	10,03	2.297.182,41
Taxas	100.000,00	100.000,00	13.213,95	13,21	28.950,01	28,95	71.049,99
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.130.000,00	3.130.000,00	371.372,51	11,86	830.769,24	26,54	2.299.230,76
Contribuições Sociais	2.300.000,00	2.300.000,00	257.863,43	11,21	619.429,74	26,93	1.680.570,26
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	830.000,00	830.000,00	113.509,08	13,68	211.339,50	25,46	618.660,50
RECEITA PATRIMONIAL	236.250,00	236.250,00	31.379,82	13,28	59.818,32	25,32	176.431,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	236.250,00	236.250,00	31.379,82	13,28	59.818,32	25,32	176.431,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.288.830,00	49.288.830,00	6.678.881,76	13,55	14.652.362,16	29,73	34.636.467,84
Transferências da União e de suas Entidades	36.158.830,00	36.158.830,00	4.507.496,42	12,47	10.058.960,71	27,82	26.099.869,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.250.000,00	4.250.000,00	874.129,17	20,57	1.676.131,22	39,44	2.573.868,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.880.000,00	8.880.000,00	1.297.256,17	14,61	2.917.270,23	32,85	5.962.729,77
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.220.000,00	1.220.000,00	5.674,62	0,47	21.773,29	1,78	1.198.226,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	5.674,62	28,37	21.773,29	108,87	-1.773,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.550.000,00	9.550.000,00	390.000,00	4,08	737.251,04	7,72	8.812.748,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.550.000,00	9.550.000,00	390.000,00	4,08	737.251,04	7,72	8.812.748,96
Transferências da União e de suas Entidades	9.250.000,00	9.250.000,00	390.000,00	4,22	737.251,04	7,97	8.512.748,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	422.425,77	10,56	1.183.943,43	29,60	2.816.056,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.078.305,00	70.078.305,00	8.038.762,48	11,47	17.770.910,08	25,36	52.307.394,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.078.305,00	70.078.305,00	8.038.762,48	11,47	17.770.910,08	25,36	52.307.394,92
DÉFICIT (VI)1					1.588.284,33		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.078.305,00	70.078.305,00	8.038.762,48	11,47	19.359.194,41	27,63	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.078.305,00	65.609.844,00	8.828.380,12	20.336.785,53	45.273.058,47	8.865.255,77	18.175.860,35	47.433.983,65	15.339.774,45	
DESPESAS CORRENTES	53.306.705,00	54.150.336,84	8.581.808,38	19.432.307,50	34.718.029,34	8.619.441,81	17.483.779,47	36.666.557,37	14.660.951,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.382.220,00	31.475.993,85	5.783.645,21	11.131.950,29	20.344.043,56	5.826.441,43	10.949.447,84	20.526.546,01	8.676.985,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00			500,00			500,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.923.985,00	22.673.842,99	2.798.163,17	8.300.357,21	14.373.485,78	2.793.000,38	6.534.331,63	16.139.511,36	5.983.965,28	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	21.923.985,00	22.673.842,99	2.798.163,17	8.300.357,21	14.373.485,78	2.793.000,38	6.534.331,63	16.139.511,36	5.983.965,28	
DESPESAS DE CAPITAL	11.921.600,00	10.609.507,16	246.571,74	904.478,03	9.705.029,13	245.813,96	692.080,88	9.917.426,28	678.823,36	
INVESTIMENTOS	10.861.600,00	9.549.507,16	40.039,90	259.402,82	9.290.104,34	40.039,90	259.402,82	9.290.104,34	257.956,40	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.060.000,00	1.060.000,00	206.531,84	645.075,21	414.924,79	205.774,06	432.678,06	627.321,94	420.866,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00			850.000,00			850.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.000.000,00	4.468.461,00	421.816,40	1.183.334,06	3.285.126,94	421.816,40	1.183.334,06	3.285.126,94	1.183.334,06	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.078.305,00	70.078.305,00	9.250.196,52	21.520.119,59	48.558.185,41	9.287.072,17	19.359.194,41	50.719.110,59	16.523.108,51	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.078.305,00	70.078.305,00	9.250.196,52	21.520.119,59	48.558.185,41	9.287.072,17	19.359.194,41	50.719.110,59	16.523.108,51	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.078.305,00	70.078.305,00	9.250.196,52	21.520.119,59		9.287.072,17	19.359.194,41		16.523.108,51	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	422.425,77	10,56	1.183.943,43	29,60	2.816.056,57
RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	422.425,77	10,56	1.183.943,43	29,60	2.816.056,57

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.000.000,00	4.000.000,00	422.425,77	10,56	1.183.943,43	29,60	2.816.056,57
Contribuições Sociais	4.000.000,00	4.000.000,00	422.425,77	10,56	1.183.943,43	29,60	2.816.056,57
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							

Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.000.000,00	4.468.461,00	421.816,40	1.183.334,06	3.285.126,94	421.816,40	1.183.334,06	3.285.126,94	1.183.334,06	
DESPESAS CORRENTES	3.800.000,00	4.268.461,00	421.816,40	1.183.334,06	3.085.126,94	421.816,40	1.183.334,06	3.085.126,94	1.183.334,06	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.800.000,00	4.268.461,00	421.816,40	1.183.334,06	3.085.126,94	421.816,40	1.183.334,06	3.085.126,94	1.183.334,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	*CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO*	*RIVELINO CÂMARA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:620851BB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PREFEITURA DE PATU	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.078.305,00	65.609.844,00	8.828.380,12	20.336.785,53	94,50	45.273.058,47	8.865.255,77	18.175.860,35	93,89	47.433.983,65	
LEGISLATIVA	2.470.000,00	2.470.000,00	215.411,16	1.360.741,32	6,32	1.109.258,68	359.492,01	672.997,15	3,48	1.797.002,85	
Ação Legislativa	2.470.000,00	2.470.000,00	215.411,16	1.360.741,32	6,32	1.109.258,68	359.492,01	672.997,15	3,48	1.797.002,85	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.583.953,50	6.566.037,50	999.627,25	2.129.742,37	9,90	4.436.295,13	942.971,11	1.842.638,98	9,52	4.723.398,52	
Planejamento e Orçamento	183.000,00	183.000,00	28.870,30	57.740,60	0,27	125.259,40	28.870,30	57.740,60	0,30	125.259,40	
Administração Geral	2.624.253,50	2.609.157,50	362.418,01	826.300,79	3,84	1.782.856,71	354.949,01	725.523,79	3,75	1.883.633,71	
Administração Financeira	3.480.700,00	3.477.880,00	584.838,94	1.183.200,98	5,50	2.294.679,02	532.651,80	1.010.374,59	5,22	2.467.505,41	
Controle Interno	133.500,00	133.500,00	21.000,00	42.000,00	0,20	91.500,00	21.000,00	42.000,00	0,22	91.500,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	112.000,00	112.000,00				112.000,00				112.000,00	
Ordenamento Territorial											

Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	50.500,00	50.500,00	2.500,00	20.500,00	0,10	30.000,00	5.500,00	7.000,00	0,04	43.500,00	
Demais Subfunções							-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.438.500,00	1.437.510,00	236.440,61	494.737,65	2,30	942.772,35	236.440,61	494.737,65	2,56	942.772,35	
Policiamento	1.438.500,00	1.437.510,00	236.440,61	494.737,65	2,30	942.772,35	236.440,61	494.737,65	2,56	942.772,35	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.213.200,00	1.213.700,00	192.374,59	366.801,09	1,70	846.898,91	194.997,28	352.478,87	1,82	861.221,13	
Assistência ao Idoso	3.500,00	3.500,00				3.500,00				3.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	280.000,00	36.746,66	65.384,31	0,30	214.615,69	36.746,66	65.384,31	0,34	214.615,69	
Assistência Comunitária	475.600,00	475.600,00	85.973,53	201.747,05	0,94	273.852,95	88.596,22	187.424,83	0,97	288.175,17	
Demais Subfunções	454.100,00	454.600,00	69.654,40	99.669,73	0,46	354.930,27	69.654,40	99.669,73	0,51	354.930,27	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	18.467.300,00	18.459.470,00	2.530.568,39	5.899.683,36	27,41	12.559.786,64	2.453.224,84	5.403.938,53	27,91	13.055.531,47	
Atenção Básica	8.448.953,50	7.956.501,83	800.857,62	2.216.072,12	10,30	5.740.429,71	692.068,97	1.987.686,11	10,27	5.968.815,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.335.346,50	8.913.438,17	1.447.027,34	3.163.658,16	14,70	5.749.780,01	1.478.472,44	2.896.299,34	14,96	6.017.138,83	
Suporte Profilático e Terapêutico	108.000,00	75.500,00				75.500,00				75.500,00	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	588.500,00	527.530,00	65.791,60	129.475,49	0,60	398.054,51	65.791,60	129.475,49	0,67	398.054,51	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	986.500,00	986.500,00	216.891,83	390.477,59	1,81	596.022,41	216.891,83	390.477,59	2,02	596.022,41	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	13.050.330,00	13.106.520,00	1.840.538,61	3.372.214,78	15,67	9.734.305,22	1.851.558,75	3.344.904,82	17,28	9.761.615,18	
Ensino Fundamental	10.616.730,00	10.673.730,00	1.796.933,99	3.277.738,96	15,23	7.395.991,04	1.807.954,13	3.250.429,00	16,79	7.423.301,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.112.000,00	2.111.190,00	43.604,62	94.475,82	0,44	2.016.714,18	43.604,62	94.475,82	0,49	2.016.714,18	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções	321.600,00	321.600,00	-	-	-	321.600,00	-	-	-	321.600,00	
CULTURA	290.500,00	290.500,00	4.574,90	4.574,90	0,02	285.925,10	4.574,90	4.574,90	0,02	285.925,10	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	290.500,00	290.500,00	4.574,90	4.574,90	0,02	285.925,10	4.574,90	4.574,90	0,02	285.925,10	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.905.321,50	6.718.321,50	1.042.821,15	2.007.930,31	9,33	4.710.391,19	1.014.471,15	1.889.191,91	9,76	4.829.129,59	
Infra-Estrutura Urbana	3.005.000,00	2.676.900,00	18.032,46	18.032,46	0,08	2.658.867,54	18.032,46	18.032,46	0,09	2.658.867,54	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	3.900.321,50	4.041.421,50	1.024.788,69	1.989.897,85	9,25	2.051.523,65	996.438,69	1.871.159,45	9,67	2.170.262,05	
HABITAÇÃO	2.040.000,00	2.040.000,00				2.040.000,00				2.040.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	2.040.000,00	2.040.000,00				2.040.000,00				2.040.000,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	310.000,00	115.000,00				115.000,00				115.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	310.000,00	115.000,00				115.000,00				115.000,00	
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	115.900,00				115.900,00				115.900,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	120.000,00	115.900,00				115.900,00				115.900,00	
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	558.000,00	562.100,00	76.326,54	167.032,34	0,78	395.067,66	68.773,38	159.479,18	0,82	402.620,82	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	558.000,00	562.100,00	76.326,54	167.032,34	0,78	395.067,66	68.773,38	159.479,18	0,82	402.620,82	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.250.000,00	1.454.200,00	47.372,94	546.382,21	2,54	907.817,79	39.372,94	538.382,21	2,78	915.817,79	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.250.000,00	1.454.200,00	47.372,94	546.382,21	2,54	907.817,79	39.372,94	538.382,21	2,78	915.817,79	
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	855.000,00	855.000,00	36.738,51	77.817,66	0,36	777.182,34	36.738,51	77.817,66	0,40	777.182,34	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	855.000,00	855.000,00	36.738,51	77.817,66	0,36	777.182,34	36.738,51	77.817,66	0,40	777.182,34	
Combustíveis Minerais											

Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	867.000,00	544.385,00		136.239,05	0,63	408.145,95		136.239,05	0,70	408.145,95	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	867.000,00	544.385,00		136.239,05	0,63	408.145,95		136.239,05	0,70	408.145,95	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	442.000,00	442.000,00	27.600,00	60.966,20	0,28	381.033,80	27.600,00	60.966,20	0,31	381.033,80	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	205.000,00	205.000,00				205.000,00				205.000,00	
Lazer											
Demais Subfunções	237.000,00	237.000,00	27.600,00	60.966,20	0,28	176.033,80	27.600,00	60.966,20	0,31	176.033,80	
ENCARGOS ESPECIAIS	8.367.200,00	8.369.200,00	1.577.985,47	3.711.922,29	17,25	4.657.277,71	1.635.040,29	3.197.513,24	16,52	5.171.686,76	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	260.500,00	260.500,00	10.406,22	106.406,22	0,49	154.093,78	10.406,22	38.282,38	0,20	222.217,62	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências	480.700,00	482.700,00		454.700,00	2,11	28.000,00	52.361,16	132.399,13	0,68	350.300,87	
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	7.626.000,00	7.626.000,00	1.567.579,25	3.150.816,07	14,64	4.475.183,93	1.572.272,91	3.026.831,73	15,64	4.599.168,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00				850.000,00				850.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.000,00	4.468.461,00	421.816,40	1.183.334,06	5,50	3.285.126,94	421.816,40	1.183.334,06	6,11	3.285.126,94	
TOTAL (III) = (I + II)	**70.078.305,00**	**70.078.305,00**	**9.250.196,52**	**21.520.119,59**	**100,00**	**48.558.185,41**	**9.287.072,17**	**19.359.194,41**	**100,00**	**50.719.110,59**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.000.000,00	4.468.461,00	421.816,40	1.183.334,06	5,50	3.285.126,94	421.816,40	1.183.334,06	6,11	3.285.126,94	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	307.000,00	371.266,00	37.528,18	124.390,05	0,58	246.875,95	37.528,18	124.390,05	0,64	246.875,95	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	106.500,00	150.836,00	20.190,03	54.485,45	0,25	96.350,55	20.190,03	54.485,45	0,28	96.350,55	
Administração Financeira	200.000,00	219.930,00	17.338,15	69.904,60	0,32	150.025,40	17.338,15	69.904,60	0,36	150.025,40	
Controle Interno	500,00	500,00				500,00				500,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	170.000,00	237.515,00	17.852,33	87.435,67	0,41	150.079,33	17.852,33	87.435,67	0,45	150.079,33	

Policiamento	170.000,00	237.515,00	17.852,33	87.435,67	0,41	150.079,33	17.852,33	87.435,67	0,45	150.079,33	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Demais Subfunções	1.000,00	500,00				500,00				500,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	692.500,00	888.330,00	81.866,09	271.666,13	1,26	616.663,87	81.866,09	271.666,13	1,40	616.663,87	
Atenção Básica	610.500,00	659.060,00	37.613,39	114.471,23	0,53	544.588,77	37.613,39	114.471,23	0,59	544.588,77	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	500,00				500,00				500,00	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	227.270,00	44.252,70	157.194,90	0,73	70.075,10	44.252,70	157.194,90	0,81	70.075,10	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções				-	-	-		-	-	-	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	2.392.500,00	2.508.690,00	264.146,13	615.411,09	2,86	1.893.278,91	264.146,13	615.411,09	3,18	1.893.278,91	
Ensino Fundamental	2.070.500,00	2.153.780,00	253.183,89	571.043,03	2,65	1.582.736,97	253.183,89	571.043,03	2,95	1.582.736,97	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	322.000,00	354.910,00	10.962,24	44.368,06	0,21	310.541,94	10.962,24	44.368,06	0,23	310.541,94	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	170.000,00	195.160,00	20.423,67	75.147,24	0,35	120.012,76	20.423,67	75.147,24	0,39	120.012,76	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	170.000,00	195.160,00	20.423,67	75.147,24	0,35	120.012,76	20.423,67	75.147,24	0,39	120.012,76	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											

Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00		9.283,88	0,04	55.716,12		9.283,88	0,05	55.716,12	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	65.000,00	65.000,00		9.283,88	0,04	55.716,12		9.283,88	0,05	55.716,12	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Desporto de Rendimento											

Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
EDNARDO BENIGNO DE MOURA				***CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO***				***RIVELINO CÂMARA***			
Prefeito Municipal				Contadora CRC: 4395/07				Secretário de Finanças			

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:7377FBFB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA DE PATU													**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.600.619,39**	**4.913.882,06**	**5.333.049,07**	**4.071.103,35**	**4.863.405,48**	**5.906.175,79**	**4.840.605,88**	**7.556.249,77**	**4.572.094,97**	**5.263.768,84**	**3.847.353,19**	**4.325.586,16**	**60.093.893,95**	**62.894.385,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.618,46	192.825,93	225.387,15	192.471,91	226.250,25	206.181,56	202.931,54	286.381,79	91.826,63	54.137,97	57.879,45	81.148,55	2.012.041,19	2.653.225,00
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	6.907,21	-	-	-	-	6.907,21	-
ISS	86.571,11	58.435,62	109.451,63	76.745,28	110.684,70	102.506,26	109.890,14	70.115,37	75.597,88	43.003,93	44.722,73	61.267,85	948.992,50	900.000,00
ITBI	6.454,12	5.194,12	9.012,18	8.703,80	9.250,30	2.404,12	1.202,06	-	4.386,18	6.603,09	6.904,12	12.455,15	72.569,24	58.000,00
IRRF	100.933,61	127.719,72	103.437,24	105.948,48	102.685,11	100.614,55	88.279,58	208.967,96	212,80	424,66	247,97	216,23	939.687,91	1.595.225,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659,62	1.476,47	3.486,10	1.074,35	3.630,14	656,63	3.559,76	391,25	11.629,77	4.106,29	6.004,63	7.209,32	43.884,33	100.000,00
Contribuições	196.267,97	23.677,71	168.970,16	169.250,80	176.372,96	297.150,13	217.772,92	838.817,86	186.365,44	273.031,29	241.106,60	130.265,91	2.919.049,75	3.130.000,00
Receita Patrimonial	13.548,43	14.042,75	17.598,83	12.941,62	10.870,94	10.088,35	14.769,48	15.992,65	13.039,72	15.398,78	13.147,65	18.232,17	169.671,37	236.250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.548,43	14.042,75	17.598,83	12.941,62	10.870,94	10.088,35	14.769,48	15.992,65	13.039,72	15.398,78	13.147,65	18.232,17	169.671,37	236.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	4.195.930,88	4.679.280,00	4.917.804,59	3.686.992,68	4.448.590,74	5.391.195,52	4.403.158,78	6.404.644,69	4.264.764,51	4.921.200,80	3.530.248,57	4.095.235,83	54.939.047,59	55.654.910,00
Cota-Parte do FPM	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	27.563.834,03	29.660.000,00
Cota-Parte do ICMS	328.694,17	321.152,27	380.027,06	349.797,72	344.659,20	409.854,50	340.707,41	381.588,02	490.917,36	399.824,99	422.343,48	484.798,07	4.654.364,25	4.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	101.502,84	82.010,11	88.549,22	73.650,30	97.345,41	67.125,46	33.321,52	32.740,71	52.105,59	37.318,20	49.939,66	94.343,75	809.952,77	810.000,00
Cota-Parte do ITR	19,67	6,38	75,74	56,14	401,07	845,62	414,35	119,21	38,48	-	6,79	17,87	2.001,32	400,00
Transferências da LC 61/1989	1.391,36	1.583,96	1.359,00	1.501,16	1.591,96	1.526,70	1.508,95	1.827,79	1.679,25	1.762,19	1.395,52	1.534,52	18.662,36	20.000,00
Transferências do FUNDEB	781.914,48	878.920,98	653.009,09	700.427,39	728.066,09	823.183,58	811.076,08	991.540,02	838.621,59	909.096,64	578.901,09	774.458,97	9.469.216,00	9.380.000,00
Outras Transferências Correntes	699.270,57	1.050.510,11	1.329.941,73	662.262,15	866.243,45	2.472.167,15	1.018.767,97	1.458.256,54	631.466,39	744.355,37	764.626,13	723.149,30	12.421.016,86	11.684.510,00
Outras Receitas Correntes	253,65	4.055,67	3.288,34	9.446,34	1.320,59	1.560,23	1.973,16	10.412,78	16.098,67	-	4.970,92	703,70	54.084,05	1.220.000,00

DEDUÇÕES (II)	673.405,54	573.798,25	530.165,83	610.259,08	552.847,52	696.931,42	712.526,60	968.806,21	699.876,42	879.337,11	608.712,24	598.876,93	8.105.543,15	9.872.080,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	129.827,80	23.514,30	147.460,70	144.304,48	156.060,55	276.435,84	196.503,64	387.571,79	138.675,65	222.890,66	179.944,68	77.918,75	2.081.108,84	2.300.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	542.949,13	549.969,70	381.916,45	464.860,57	395.497,75	419.168,87	514.662,88	579.297,26	558.935,23	653.549,68	427.077,19	519.525,45	6.007.410,16	6.366.080,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	628,61	314,25	788,68	1.094,03	1.289,22	1.326,71	1.360,08	1.937,16	2.265,54	2.896,77	1.690,37	1.432,73	17.024,15	6.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.927.213,85**	**4.340.083,81 4.802.883,24**		**3.460.844,27**	**4.310.557,96**	**5.209.244,37**	**4.128.079,28**	**6.587.443,56**	**3.872.218,55**	**4.384.431,73**	**3.238.640,95**	**3.726.709,23**	**51.988.350,80**	**53.022.305,00**
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	400.000,00	518.996,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	918.996,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) (III-IV)	**= 3.927.213,85**	**3.940.083,81 4.283.887,24**		**3.460.844,27**	**4.310.557,96**	**5.209.244,37**	**4.128.079,28**	**6.587.443,56**	**3.872.218,55**	**4.384.431,73**	**3.238.640,95**	**3.726.709,23**	**51.069.354,80**	**53.022.305,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	300.222,00	378.465,00	-	-	-	-	678.687,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	230.736,00	103.744,00	119.954,00	119.954,00	119.954,00	1.501.918,00	1.510.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.811.845,85**	**3.824.715,81**	**4.168.519,24**	**3.345.476,27**	**4.195.189,96**	**5.093.876,37**	**3.712.489,28**	**5.978.242,56**	**3.768.474,55**	**4.264.477,73**	**3.118.686,95**	**3.606.755,23**	**48.888.749,80**	**51.512.305,00**

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	*CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO*	*RIVELINO CÂMARA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:9D463BE1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA DE PATU			**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.553.225,00**	**2.553.225,00**	**256.042,59**	**10,03**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				
IPTU				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU				

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	58.000,00	58.000,00	30.348,54	52,33
ITBI	58.000,00	58.000,00	30.348,54	52,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	224.592,39	24,95
ISS	900.000,00	900.000,00	224.592,39	24,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.595.225,00	1.595.225,00	1.101,66	0,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**31.830.400,00**	**31.830.400,00**	**10.846.774,23**	**34,08**
Cota-Parte FPM	26.900.000,00	26.900.000,00	8.808.748,51	32,75
Cota-Parte ITR	400,00	400,00	63,14	15,78
Cota-Parte IPVA	810.000,00	810.000,00	233.707,20	28,85
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	1.797.883,90	43,85
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	6.371,48	31,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.383.625,00**	**34.383.625,00**	**11.102.816,82**	**32,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.875.753,50	3.640.861,83	1.499.864,65	41,20	1.271.478,64	34,92	1.241.260,52	34,09	
Despesas Correntes	3.847.753,50	3.596.489,67	1.471.404,08	40,91	1.243.018,07	34,56	1.214.246,37	33,76	
Despesas de Capital	28.000,00	44.372,16	28.460,57	64,14	28.460,57	64,14	27.014,15	60,88	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.463.746,50	3.759.646,50	1.527.649,42	40,63	1.358.937,46	36,15	1.153.036,07	30,67	
Despesas Correntes	3.432.746,50	3.728.646,50	1.527.649,42	40,97	1.358.937,46	36,45	1.153.036,07	30,92	
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.500,00	3.500,00							
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	363.500,00	449.800,00	255.233,49	56,74	255.233,49	56,74	255.233,49	56,74	
Despesas Correntes	363.000,00	449.300,00	255.233,49	56,81	255.233,49	56,81	255.233,49	56,81	
Despesas de Capital	500,00	500,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.706.500,00**	**7.853.808,33**	**3.282.747,56**	**41,80**	**2.885.649,59**	**36,74**	**2.649.530,08**	**33,74**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.282.747,56	2.885.649,59	2.649.530,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.282.747,56**	**2.885.649,59**	**2.649.530,08**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.665.422,52	1.665.422,52	1.665.422,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.665.422,52	1.665.422,52	1.665.422,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.617.325,04	1.220.227,07	984.107,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 29,57 de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**25,99**	**23,86**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[2]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]
Empenhos de 2026										
Empenhos de 2025					484.994,08	295.355,09	189.638,99			
Empenhos de 2024					338.286,24		338.286,24			
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.415.000,00	11.415.000,00	2.676.890,08	23,45
Proveniente da União	11.215.000,00	11.215.000,00	2.676.890,08	23,87
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.200,00	1.200,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**11.416.200,00**	**11.416.200,00**	**2.676.890,08**	**23,45**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	5.183.700,00	4.974.700,00	830.678,70	16,70	830.678,70	16,70	764.695,39	15,37	
Despesas Correntes	3.977.700,00	3.977.700,00	830.678,70	20,88	830.678,70	20,88	764.695,39	19,22	
Despesas de Capital	1.206.000,00	997.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.873.100,00	5.155.291,67	1.636.008,74	31,73	1.537.361,88	29,82	1.439.369,90	27,92	
Despesas Correntes	4.126.600,00	4.626.791,67	1.636.008,74	35,36	1.537.361,88	33,23	1.439.369,90	31,11	
Despesas de Capital	746.500,00	528.500,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	105.000,00	72.500,00							
Despesas Correntes	104.500,00	72.000,00							

Despesas de Capital	500,00	500,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	305.000,00	305.000,00	31.436,90	10,31	31.436,90	10,31	31.436,90	10,31	
Despesas Correntes	304.500,00	304.500,00	31.436,90	10,32	31.436,90	10,32	31.436,90	10,32	
Despesas de Capital	500,00	500,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	986.500,00	986.500,00	390.477,59	39,58	390.477,59	39,58	272.536,88	27,63	
Despesas Correntes	986.500,00	986.500,00	390.477,59	39,58	390.477,59	39,58	272.536,88	27,63	
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**11.453.300,00**	**11.493.991,67**	**2.888.601,93**	**25,13**	**2.789.955,07**	**24,27**	**2.508.039,07**	**21,82**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	9.059.453,50	8.615.561,83	2.330.543,35	27,05	2.102.157,34	24,40	2.005.955,91	23,28	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	8.336.846,50	8.914.938,17	3.163.658,16	35,49	2.896.299,34	32,49	2.592.405,97	29,08	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	108.500,00	76.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	668.500,00	754.800,00	286.670,39	37,98	286.670,39	37,98	286.670,39	37,98	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	986.500,00	986.500,00	390.477,59	39,58	390.477,59	39,58	272.536,88	27,63	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**19.159.800,00**	**19.347.800,00**	**6.171.349,49**	**31,90**	**5.675.604,66**	**29,33**	**5.157.569,15**	**26,66**	

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	***CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO***	***RIVELINO CÂMARA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:40A5CEB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - ANEXO I - 2° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.341.813,93	15,10	12.071.752,26	28,74	29.928.247,74
RECEITAS CORRENTES	37.575.000,00	37.575.000,00	5.837.370,54	15,54	11.567.308,87	30,78	26.007.691,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.000.000,00	7.000.000,00	824.064,69	11,77	1.260.367,12	18,01	5.739.632,88
Impostos	4.470.000,00	4.470.000,00	192.157,72	4,30	387.749,92	8,67	4.082.250,08
Taxas	2.530.000,00	2.530.000,00	631.906,97	24,98	872.617,20	34,49	1.657.382,80
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	46,77	0,03	95,17	0,06	149.904,83
Contribuições Sociais							

Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	46,77	0,03	95,17	0,06	149.904,83
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	350.000,00	57.843,04	16,53	114.527,48	32,72	235.472,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	350.000,00	350.000,00	57.843,04	16,53	114.527,48	32,72	235.472,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.045.000,00	30.045.000,00	4.930.964,22	16,41	10.160.656,57	33,82	19.884.343,43
Transferências da União e de suas Entidades	22.009.000,00	22.009.000,00	3.450.396,52	15,68	7.107.256,96	32,29	14.901.743,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.966.000,00	2.966.000,00	933.787,11	31,48	1.845.448,15	62,22	1.120.551,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.070.000,00	5.070.000,00	546.780,59	10,78	1.207.951,46	23,83	3.862.048,54
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	24.451,82	81,51	31.662,53	105,54	-1.662,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	24.451,82	122,26	31.662,53	158,31	-11.662,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.425.000,00	4.425.000,00	504.443,39	11,40	504.443,39	11,40	3.920.556,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.395.000,00	4.395.000,00	504.443,39	11,48	504.443,39	11,48	3.890.556,61
Transferências da União e de suas Entidades	3.995.000,00	3.995.000,00	504.443,39	12,63	504.443,39	12,63	3.490.556,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.341.813,93	15,10	12.071.752,26	28,74	29.928.247,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							

Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**	**6.341.813,93**	**15,10**	**12.071.752,26**	**28,74**	**29.928.247,74**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**	**6.341.813,93**	**15,10**	**12.071.752,26**	**28,74**	**29.928.247,74**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.854.372,54	12.752.814,72	29.247.185,28	5.812.376,73	10.961.930,71	31.038.069,29	10.918.406,26	
DESPESAS CORRENTES	32.781.000,00	33.276.100,00	5.132.221,28	11.862.025,55	21.414.074,45	5.105.367,07	10.092.181,54	23.183.918,46	10.048.657,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.556.000,00	14.528.103,03	1.968.964,96	5.168.901,17	9.359.201,86	2.127.187,68	4.417.060,24	10.111.042,79	4.415.360,24	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.205.000,00	18.727.996,97	3.163.256,32	6.693.124,38	12.034.872,59	2.978.179,39	5.675.121,30	13.052.875,67	5.633.296,85	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.799.000,00	8.303.900,00	722.151,26	890.789,17	7.413.110,83	707.009,66	869.749,17	7.434.150,83	869.749,17	
INVESTIMENTOS	6.759.000,00	6.263.900,00	562.483,06	619.982,60	5.643.917,40	547.341,46	598.942,60	5.664.957,40	598.942,60	
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.010.000,00	2.010.000,00	159.668,20	270.806,57	1.739.193,43	159.668,20	270.806,57	1.739.193,43	270.806,57	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00			420.000,00			420.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**	**5.854.372,54**	**12.752.814,72**	**29.247.185,28**	**5.812.376,73**	**10.961.930,71**	**31.038.069,29**	**10.918.406,26**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**	**5.854.372,54**	**12.752.814,72**	**29.247.185,28**	**5.812.376,73**	**10.961.930,71**	**31.038.069,29**	**10.918.406,26**	
SUPERÁVIT (XIII)							1.109.821,55		1.153.346,00	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.854.372,54	12.752.814,72	29.247.185,28	5.812.376,73	12.071.752,26	29.928.247,74	12.071.752,26	
RESERVA DO RPPS										
NOTA:										
PEDRA PRETA - RN, 25 de maio de 2026										

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:87381EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 2° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.854.372,54	12.752.814,72	100,00	29.247.185,28	5.812.376,73	10.961.930,71	100,00	31.038.069,29	
LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	87.900,00	1.810.891,78	14,20	489.108,22	324.966,14	595.658,34	5,43	1.704.341,66	
Ação Legislativa	2.300.000,00	2.300.000,00	87.900,00	1.810.891,78	14,20	489.108,22	324.966,14	595.658,34	5,43	1.704.341,66	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.200.000,00	5.200.000,00	854.426,55	1.655.138,56	12,98	3.544.861,44	804.461,11	1.532.231,87	13,98	3.667.768,13	
Planejamento e Orçamento	1.700.000,00	1.700.000,00	214.815,01	406.959,85	3,19	1.293.040,15	198.953,01	388.825,85	3,55	1.311.174,15	
Administração Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	572.123,08	1.098.767,85	8,62	1.401.232,15	533.239,64	993.995,16	9,07	1.506.004,84	
Administração Financeira	900.000,00	900.000,00	67.488,46	142.910,86	1,12	757.089,14	72.268,46	142.910,86	1,30	757.089,14	
Controle Interno	100.000,00	100.000,00		6.500,00	0,05	93.500,00		6.500,00	0,06	93.500,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL	100.000,00	100.000,00		4.655,00	0,04	95.345,00		4.655,00	0,04	95.345,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral	100.000,00	100.000,00		4.655,00	0,04	95.345,00		4.655,00	0,04	95.345,00	
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Policiamento											
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.970.000,00	1.970.000,00	209.253,35	325.839,90	2,56	1.644.160,10	140.671,55	253.208,10	2,31	1.716.791,90	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	190.900,00	21.035,79	31.057,85	0,24	159.842,15	21.035,79	31.057,85	0,28	159.842,15	
Assistência Comunitária	1.690.000,00	1.679.100,00	188.217,56	294.782,05	2,31	1.384.317,95	119.635,76	222.150,25	2,03	1.456.949,75	
Serviços Socioassistenciais											
SeguranÃ§a de Renda											
Administração Geral	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											

Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.530.000,00	8.530.000,00	1.917.160,87	3.771.988,15	29,58	4.758.011,85	1.829.445,52	3.627.480,62	33,09	4.902.519,38	
Atenção Básica	7.900.000,00	7.880.700,00	1.855.997,38	3.636.895,63	28,52	4.243.804,37	1.768.282,03	3.492.388,10	31,86	4.388.311,90	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	360.000,00	379.300,00	49.679,49	112.124,52	0,88	267.175,48	49.679,49	112.124,52	1,02	267.175,48	
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	5.000,00	10.000,00	0,08	60.000,00	5.000,00	10.000,00	0,09	60.000,00	
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	6.484,00	12.968,00	0,10	67.032,00	6.484,00	12.968,00	0,12	67.032,00	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	11.380.000,00	11.380.000,00	1.698.130,57	2.968.577,21	23,28	8.411.422,79	1.643.762,21	2.855.251,82	26,05	8.524.748,18	
Ensino Fundamental	10.130.000,00	10.130.001,31	1.698.130,57	2.968.577,21	23,28	7.161.424,10	1.643.762,21	2.855.251,82	26,05	7.274.749,49	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.250.000,00	1.249.998,69				1.249.998,69				1.249.998,69	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	190.000,00	190.000,00				190.000,00				190.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	190.000,00	190.000,00				190.000,00				190.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	250.000,00	250.000,00	29.988,50	58.112,85	0,46	191.887,15	29.988,50	58.112,85	0,53	191.887,15	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	250.000,00	250.000,00	29.988,50	58.112,85	0,46	191.887,15	29.988,50	58.112,85	0,53	191.887,15	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	3.710.000,00	3.710.000,00	476.145,86	891.169,82	6,99	2.818.830,18	476.145,86	884.485,62	8,07	2.825.514,38	
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Serviços Urbanos	3.680.000,00	3.680.000,00	476.145,86	891.169,82	6,99	2.788.830,18	476.145,86	884.485,62	8,07	2.795.514,38	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Habitação Rural	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	140.000,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											

GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	3.910.000,00	3.910.000,00	347.950,82	845.778,59	6,63	3.064.221,41	330.419,82	731.083,63	6,67	3.178.916,37	
Abastecimento	170.000,00	170.000,00				170.000,00				170.000,00	
Extensão Rural	3.740.000,00	3.740.000,00	347.950,82	845.778,59	6,63	2.894.221,41	330.419,82	731.083,63	6,67	3.008.916,37	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	260.000,00	260.000,00	900,00	900,00	0,01	259.100,00				260.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	260.000,00	260.000,00	900,00	900,00	0,01	259.100,00				260.000,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	2.930.000,00	2.930.000,00	232.516,02	419.762,86	3,29	2.510.237,14	232.516,02	419.762,86	3,83	2.510.237,14	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.930.000,00	2.930.000,00	232.516,02	419.762,86	3,29	2.510.237,14	232.516,02	419.762,86	3,83	2.510.237,14	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**420.000,00**	**420.000,00**				**420.000,00**				**420.000,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.854.372,54	12.752.814,72	100,00	29.247.185,28	5.812.376,73	10.961.930,71	100,00	31.038.069,29	
NOTA:											
PEDRA PRETA - RN, 25 de maio de 2026											
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA			***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***				***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***				
Prefeito(a)			Secretário(a) de Finanças				Contador(a)				

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C028E33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 2° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2025 A ABRIL/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Maio/2025	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.849.468,51**	**3.277.572,53**	**3.274.899,21**	**2.865.945,36**	**2.956.560,89**	**4.583.621,86**	**2.162.685,81**	**4.566.331,68**	**3.097.643,35**	**3.618.134,47**	**2.778.333,43**	**3.845.950,72**	**39.877.147,82**	**40.525.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.648,29	423.840,43	298.374,91	389.817,71	115.242,49	125.647,20	82.120,51	248.635,69	175.724,61	260.577,82	373.037,70	451.026,99	3.006.694,35	7.000.000,00
IPTU	522,86	543,76	2.077,98	1.186,84	555,52	668,42	737,99	1.812,77	1.141,54	636,25	1.671,01	872,36	12.427,30	80.000,00
ISS	47.637,95	126.048,33	68.123,47	160.180,95	58.715,78	82.841,88	39.510,75	134.156,85	55.505,63	48.124,08	64.187,12	55.926,53	940.959,32	2.700.000,00
ITBI	3.471,07	251.867,09	367,75					193,05					255.898,96	90.000,00
IRRF	6.292,87	44.710,62	227.071,10	48.041,34	55.729,39	40.785,10	41.761,77	111.903,02	49.926,20	40.258,50	36.973,83	32.526,87	735.980,61	1.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.723,54	670,63	734,61	180.408,58	241,80	1.351,80	110,00	570,00	69.151,24	171.558,99	270.205,74	361.701,23	1.061.428,16	2.530.000,00
Contribuições	8.234,09	20,87	17.444,31	26,90	21,95	19,91	22,19	21,32	24,12	24,28	24,53	22,24	25.906,71	150.000,00
Receita patrimonial	15.776,89	16.385,64	17.646,01	16.166,80	13.503,09	1.013.708,18	979.839,27	26.445,52	24.058,95	32.625,49	26.259,62	31.583,42	2.213.998,88	350.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.776,89	16.385,64	17.646,01	16.166,80	13.503,09	1.013.708,18	979.839,27	26.445,52	24.058,95	32.625,49	26.259,62	31.583,42	2.213.998,88	350.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2.762.809,24	2.836.647,89	2.940.486,54	2.459.933,95	2.827.793,36	3.444.246,57	3.059.293,59	4.290.049,27	2.890.624,96	3.324.906,88	2.354.634,76	3.363.243,07	36.554.670,08	32.995.000,00
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	431.317,05	421.420,46	498.676,78	464.359,96	452.266,56	537.816,77	447.080,99	500.725,09	616.483,81	493.677,11	521.481,42	598.596,18	5.983.902,18	2.660.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.504,11	10.900,96	4.397,90	605,21	7.339,86	4.928,48	2.073,34	941,92	3.481,00	1.993,98	3.575,65	8.690,71	55.433,12	80.000,00
Cota-Parte do ITR	256,07	355,07	73,03	128,62	770,78	1.833,79	255,19	134,68	218,53	9,99	591,69	107,63	4.735,07	4.000,00
Transferências da LC 87/1966														

Transferências da LC 61/1989	1.825,76	2.078,49	1.783,29	1.969,86	2.089,00	2.003,37	1.980,06	2.398,43	2.073,40	2.175,83	2.153,85	1.894,74	24.426,08	8.000,00
Transferências do FUNDEB	306.956,33	345.835,75	253.005,90	272.107,03	287.387,73	243.884,44	327.591,54	370.275,96	299.453,09	361.717,78	226.174,64	320.605,95	3.614.996,14	5.070.000,00
Outras Transferências Correntes	303.596,58	297.235,01	333.917,56	296.289,91	270.226,78	1.441.410,33	632.290,60	761.643,88	281.463,25	343.699,65	315.880,59	920.647,82	6.198.301,96	5.173.000,00
Outras Receitas Correntes		677,70	947,44				1.088,79	1.179,88	7.210,71		24.376,82	75,00	35.556,34	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	**430.451,18**	**438.715,36**	**316.921,86**	**378.307,33**	**322.516,88**	**351.790,31**	**419.882,20**	**472.871,57**	**461.941,66**	**523.897,83**	**362.515,83**	**424.397,78**	**4.904.209,79**	**2.950.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	430.451,18	438.715,36	316.921,86	378.307,33	322.516,88	351.790,31	419.882,20	472.871,57	461.941,66	523.897,83	362.515,83	424.397,78	4.904.209,79	2.950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.419.017,33**	**2.838.857,17**	**2.957.977,35**	**2.487.638,03**	**2.634.044,01**	**4.231.831,55**	**1.742.803,61**	**4.093.460,11**	**2.635.701,69**	**3.094.236,64**	**2.415.817,60**	**3.421.552,94**	**34.972.938,03**	**37.575.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														76.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**2.419.017,33**	**2.838.857,17**	**2.957.977,35**	**2.487.638,03**	**2.634.044,01**	**4.231.831,55**	**1.742.803,61**	**4.093.460,11**	**2.635.701,69**	**3.094.236,64**	**2.415.817,60**	**3.421.552,94**	**34.972.938,03**	**37.499.000,00**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Maio/2025	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												250.022,00	250.022,00	56.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	21.316,00	21.316,00	21.316,00	21.316,00	21.316,00	21.316,00	21.252,00	39.468,00	22.694,00		22.694,00	22.694,00	256.698,00	380.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**2.397.701,33**	**2.817.541,17**	**2.936.661,35**	**2.466.322,03**	**2.612.728,01**	**4.210.515,55**	**1.721.551,61**	**4.053.992,11**	**2.613.007,69**	**3.094.236,64**	**2.393.123,60**	**3.148.836,94**	**34.466.218,03**	**37.063.000,00**
NOTA:														

PEDRA PRETA - RN, 25 de maio de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	*MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA*	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C483DA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 2° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.470.000,00**	**4.470.000,00**	**387.749,92**	**8,67**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	4.321,16	5,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	223.743,36	8,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	159.685,40	9,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**20.415.000,00**	**19.752.000,00**	**8.863.766,90**	**44,88**
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	6.606.561,38	38,86
Cota-Parte ITR	5.000,00	4.000,00	927,84	23,20
Cota-Parte IPVA	100.000,00	80.000,00	17.741,34	22,18
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	2.660.000,00	2.230.238,52	83,84
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	8.000,00	8.297,82	103,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.885.000,00**	**24.222.000,00**	**9.251.516,82**	**38,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.876.000,00	4.585.490,00	2.245.496,31	48,97	2.126.717,51	46,38	2.102.721,01	45,86	0,00
Despesas Correntes	4.720.000,00	4.472.490,00	2.224.456,31	49,74	2.126.717,51	47,55	2.102.721,01	47,01	0,00
Despesas de Capital	156.000,00	113.000,00	21.040,00	18,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20,00	10.000,00	20,00	10.000,00	20,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	10.000,00	20,83	10.000,00	20,83	10.000,00	20,83	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.000,00	60.000,00	12.968,00	21,61	12.968,00	21,61	12.968,00	21,61	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	57.000,00	12.968,00	22,75	12.968,00	22,75	12.968,00	22,75	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.991.000,00**	**4.700.490,00**	**2.268.464,31**	**48,26**	**2.149.685,51**	**45,73**	**2.125.689,01**	**45,22**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.268.464,31	2.149.685,51	2.125.689,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.268.464,31**	**2.149.685,51**	**2.125.689,01**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.387.727,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			761.957,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			**23,24**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	2.149.685,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	3.942.647,18	6.330.462,28	0,00	0,00	211.811,43	0,00	184.476,50	184.476,50	0,00	211.811,43
Empenhos de 2024 (regra nova).	3.645.923,78	5.731.840,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	2.925.020,70	5.001.706,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.639.000,00	3.639.000,00	1.422.322,84	39,09
Proveniente da União	3.397.000,00	3.397.000,00	1.421.858,71	41,86
Proveniente dos Estados	242.000,00	242.000,00	464,13	0,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.669.000,00**	**3.639.000,00**	**1.422.322,84**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.024.000,00	3.295.210,00	1.391.399,32	42,22	1.365.670,59	41,44	1.365.670,59	41,44	0,00
Despesas Correntes	2.461.000,00	3.162.710,00	1.367.484,82	43,24	1.341.756,09	42,42	1.341.756,09	42,42	0,00
Despesas de Capital	563.000,00	132.500,00	23.914,50	18,05	23.914,50	18,05	23.914,50	18,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.000,00	379.300,00	112.124,52	29,56	112.124,52	29,56	112.124,52	29,56	0,00
Despesas Correntes	302.000,00	328.800,00	112.124,52	34,10	112.124,52	34,10	112.124,52	34,10	0,00
Despesas de Capital	58.000,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.539.000,00**	**3.829.510,00**	**1.503.523,84**	**39,26**	**1.477.795,11**	**38,59**	**1.477.795,11**	**38,59**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.900.000,00	7.880.700,00	3.636.895,63	46,15	3.492.388,10	44,32	3.468.391,60	44,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	360.000,00	379.300,00	112.124,52	29,56	112.124,52	29,56	112.124,52	29,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	70.000,00	10.000,00	14,29	10.000,00	14,29	10.000,00	14,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	80.000,00	12.968,00	16,21	12.968,00	16,21	12.968,00	16,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.530.000,00**	**8.530.000,00**	**3.771.988,15**	**44,22**	**3.627.480,62**	**42,53**	**3.603.484,12**	**42,24**	**0,00**

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PEDRA PRETA - RN, 25 de maio de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E4362C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 2° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.470.000,00**	**4.470.000,00**	**387.749,92**	**8,67**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	4.321,16	5,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	223.743,36	8,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	159.685,40	9,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**20.415.000,00**	**19.752.000,00**	**8.863.766,90**	**44,88**
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	6.606.561,38	38,86
Cota-Parte ITR	5.000,00	4.000,00	927,84	23,20
Cota-Parte IPVA	100.000,00	80.000,00	17.741,34	22,18
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	2.660.000,00	2.230.238,52	83,84
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	8.000,00	8.297,82	103,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.885.000,00**	**24.222.000,00**	**9.251.516,82**	**38,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.876.000,00	4.585.490,00	2.245.496,31	48,97	2.126.717,51	46,38	2.102.721,01	45,86	0,00
Despesas Correntes	4.720.000,00	4.472.490,00	2.224.456,31	49,74	2.126.717,51	47,55	2.102.721,01	47,01	0,00
Despesas de Capital	156.000,00	113.000,00	21.040,00	18,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20,00	10.000,00	20,00	10.000,00	20,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	10.000,00	20,83	10.000,00	20,83	10.000,00	20,83	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.000,00	60.000,00	12.968,00	21,61	12.968,00	21,61	12.968,00	21,61	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	57.000,00	12.968,00	22,75	12.968,00	22,75	12.968,00	22,75	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.991.000,00**	**4.700.490,00**	**2.268.464,31**	**48,26**	**2.149.685,51**	**45,73**	**2.125.689,01**	**45,22**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.268.464,31	2.149.685,51	2.125.689,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.268.464,31**	**2.149.685,51**	**2.125.689,01**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.387.727,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			761.957,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			**23,24**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova).	3.942.647,18	6.330.462,28	0,00	0,00	211.811,43	0,00	184.476,50	184.476,50	0,00	211.811,43
Empenhos de 2024 (regra nova).	3.645.923,78	5.731.840,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	2.925.020,70	5.001.706,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.639.000,00	3.639.000,00	1.422.322,84	39,09
Proveniente da União	3.397.000,00	3.397.000,00	1.421.858,71	41,86
Proveniente dos Estados	242.000,00	242.000,00	464,13	0,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.669.000,00**	**3.639.000,00**	**1.422.322,84**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.024.000,00	3.295.210,00	1.391.399,32	42,22	1.365.670,59	41,44	1.365.670,59	41,44	0,00
Despesas Correntes	2.461.000,00	3.162.710,00	1.367.484,82	43,24	1.341.756,09	42,42	1.341.756,09	42,42	0,00
Despesas de Capital	563.000,00	132.500,00	23.914,50	18,05	23.914,50	18,05	23.914,50	18,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.000,00	379.300,00	112.124,52	29,56	112.124,52	29,56	112.124,52	29,56	0,00
Despesas Correntes	302.000,00	328.800,00	112.124,52	34,10	112.124,52	34,10	112.124,52	34,10	0,00
Despesas de Capital	58.000,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.539.000,00**	**3.829.510,00**	**1.503.523,84**	**39,26**	**1.477.795,11**	**38,59**	**1.477.795,11**	**38,59**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.900.000,00	7.880.700,00	3.636.895,63	46,15	3.492.388,10	44,32	3.468.391,60	44,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	360.000,00	379.300,00	112.124,52	29,56	112.124,52	29,56	112.124,52	29,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	70.000,00	10.000,00	14,29	10.000,00	14,29	10.000,00	14,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	80.000,00	12.968,00	16,21	12.968,00	16,21	12.968,00	16,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.530.000,00**	**8.530.000,00**	**3.771.988,15**	**44,22**	**3.627.480,62**	**42,53**	**3.603.484,12**	**42,24**	**0,00**

NOTA:		
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).		
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.		
PEDRA PRETA - RN, 25 de maio de 2026		
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C5186014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 2° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f + g) - (i + j)**	**L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	49.580,00	165.815,75	215.395,75			13.776,17	1.446.934,81	1.141.235,26	1.126.235,26	108.145,00	226.330,72	226.330,72
PODER EXECUTIVO	49.580,00	165.815,75	215.395,75			13.776,17	1.446.934,81	1.141.235,26	1.126.235,26	108.145,00	226.330,72	226.330,72
PODER LEGISLATIVO												

Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**49.580,00**	**165.815,75**	**215.395,75**			**13.776,17**	**1.446.934,81**	**1.141.235,26**	**1.126.235,26**	**108.145,00**	**226.330,72**	**226.330,72**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 25 de maio de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:94417E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO

Municipio de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.256.396,00	64.256.396,00	13.150.521,66	23.787.435,08	40.468.960,92
1 Receitas Correntes	61.599.888,00	61.599.888,00	10.184.540,54	20.821.453,96	40.778.434,04
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.784.992,00	6.784.992,00	485.846,58	1.135.662,56	5.649.329,44
1.1.1 Impostos	6.229.992,00	6.229.992,00	474.585,47	1.093.441,95	5.136.550,05
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.305.458,00	1.305.458,00	1.689,53	3.989,15	1.301.468,85
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.000.458,00	1.000.458,00	1.689,53	3.549,88	996.908,12
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	350.000,00	350.000,00	1.689,53	2.241,42	347.758,58
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	350.000,00	350.000,00	0,00	1.308,46	348.691,54
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	155.458,00	155.458,00	0,00	0,00	155.458,00
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	305.000,00	305.000,00	0,00	439,27	304.560,73

1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	439,27	249.560,73
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.885.000,00	1.885.000,00	202.244,66	338.912,42	1.546.087,58
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.885.000,00	1.885.000,00	202.244,66	338.912,42	1.546.087,58
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.830.000,00	1.830.000,00	202.244,66	338.912,42	1.491.087,58
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.830.000,00	1.830.000,00	202.244,66	338.912,42	1.491.087,58
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.830.000,00	1.830.000,00	202.244,66	338.912,42	1.491.087,58
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.039.534,00	3.039.534,00	270.651,28	750.540,38	2.288.993,62
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.039.534,00	3.039.534,00	270.651,28	750.540,38	2.288.993,62
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.039.534,00	3.039.534,00	270.651,28	750.540,38	2.288.993,62
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.974.534,00	2.974.534,00	270.651,27	749.491,46	2.225.042,54
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,01	1.048,92	3.951,08
1.1.2 Taxas	555.000,00	555.000,00	11.261,11	42.220,61	512.779,39
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	510.000,00	510.000,00	3.092,41	33.817,08	476.182,92
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	510.000,00	510.000,00	3.092,41	33.817,08	476.182,92
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.000,00	150.000,00	2.739,88	33.360,59	116.639,41
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	1.763,76	32.311,50	-32.311,50
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	490,00	490,00	-490,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	486,12	559,09	149.440,91
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	360.000,00	360.000,00	352,53	456,49	359.543,51
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	350.000,00	350.000,00	305,27	327,17	349.672,83
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	47,26	129,32	9.870,68
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	45.000,00	45.000,00	8.168,70	8.403,53	36.596,47
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	7.521,00	7.624,95	7.375,05
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	7.521,00	7.624,95	7.375,05
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	0,00	0,00	21,00	21,00	-21,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	7.500,00	7.603,95	7.396,05
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	30.000,00	30.000,00	647,70	778,58	29.221,42
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	30.000,00	30.000,00	647,70	778,58	29.221,42
1.2 Contribuições	468.139,00	468.139,00	73.623,00	108.449,41	359.689,59
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	468.139,00	468.139,00	73.623,00	108.449,41	359.689,59
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	468.139,00	468.139,00	73.623,00	108.449,41	359.689,59
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	468.139,00	468.139,00	73.623,00	108.449,41	359.689,59
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	468.139,00	468.139,00	73.623,00	108.449,41	359.689,59
1.3 Receita Patrimonial	588.108,00	588.108,00	196.073,47	360.514,64	227.593,36
1.3.2 Valores Mobiliários	588.108,00	588.108,00	196.073,47	360.514,64	227.593,36
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	588.108,00	588.108,00	196.073,47	360.514,64	227.593,36
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	588.108,00	588.108,00	196.073,47	360.514,64	227.593,36
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	583.108,00	583.108,00	195.239,75	358.517,01	224.590,99
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	583.108,00	583.108,00	195.239,75	358.517,01	224.590,99
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	230.000,00	230.000,00	25.012,98	47.412,69	182.587,31
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.500,00	5.500,00	1.986,46	2.982,82	2.517,18
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	7.146,73	14.046,74	15.953,26
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	69.003,00	69.003,00	44.150,93	83.089,30	-14.086,30
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	24.259,00	24.259,00	1.817,92	3.323,46	20.935,54
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	16.246,00	16.246,00	71,24	116,62	16.129,38
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.500,00	6.500,00	918,05	1.130,13	5.369,87
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	10.522,73	20.978,83	-978,83
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	8.000,00	8.000,00	102,04	196,35	7.803,65
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	600,00	600,00	26.350,87	26.411,90	-25.811,90
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	8,43	19,93	-19,93
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	529,86	587,43	-587,43
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	122,69	132,70	-132,70
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	910,48	910,48	-910,48
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	3.000,00	3.000,00	383,80	1.123,34	1.876,66
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	2.248,81	2.391,19	-2.391,19

1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	521,77	521,77	-521,77
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	2.110,71	2.113,52	-2.113,52
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	70.323,25	151.027,81	-151.027,81
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	5.000,00	5.000,00	833,72	1.997,63	3.002,37
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	5.000,00	5.000,00	833,72	1.997,63	3.002,37
1.7 Transferências Correntes	53.519.284,00	53.519.284,00	9.417.722,32	19.201.010,93	34.318.273,07
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.171.257,00	30.171.257,00	4.134.073,08	8.843.686,11	21.327.570,89
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.462.138,00	15.462.138,00	2.238.153,17	5.288.047,40	10.174.090,60
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.398.138,00	15.398.138,00	2.237.981,39	5.285.248,97	10.112.889,03
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.248.138,00	15.248.138,00	2.237.981,39	5.285.248,97	9.962.889,03
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.248.138,00	15.248.138,00	2.237.981,39	5.285.248,97	9.962.889,03
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.872.672,00	18.872.672,00	2.778.813,02	6.587.897,44	12.284.774,56
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	150.000,00	150.000,00	18.663,68	18.663,68	131.336,32
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.774.534,00	-3.774.534,00	-559.495,31	-1.321.312,15	-2.453.221,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	171,78	2.798,43	61.201,57
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	171,78	2.798,43	61.201,57
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00	80.000,00	214,71	3.498,00	76.502,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-42,93	-699,57	-15.300,43
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	587.176,00	587.176,00	120.028,59	218.847,86	368.328,14
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	45.000,00	45.000,00	29.873,57	29.873,57	15.126,43
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	45.000,00	45.000,00	29.873,57	29.873,57	15.126,43
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	542.176,00	542.176,00	90.155,02	188.974,29	353.201,71
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	265.000,00	265.000,00	33.838,96	80.841,02	184.158,98
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	265.000,00	265.000,00	33.838,96	80.841,02	184.158,98
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	265.000,00	265.000,00	1.094,89	2.059,59	262.940,41
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	32.744,07	78.781,43	-78.781,43
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	277.176,00	277.176,00	56.316,06	108.133,27	169.042,73
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	277.176,00	277.176,00	56.316,06	108.133,27	169.042,73
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.244.845,00	6.244.845,00	1.334.217,13	1.942.653,27	4.302.191,73
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.244.845,00	6.244.845,00	1.334.217,13	1.942.653,27	4.302.191,73
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.068.677,00	3.068.677,00	957.427,72	1.441.582,76	1.627.094,24
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.068.677,00	3.068.677,00	957.427,72	1.441.582,76	1.627.094,24
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.688.677,00	2.688.677,00	675.897,72	1.036.856,76	1.651.820,24
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	36.084,00	36.084,00	-36.084,00
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	-108.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	14.250,00	14.250,00	-14.250,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	380.000,00	380.000,00	123.196,00	246.392,00	133.608,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	887.886,00	887.886,00	195.507,04	217.999,42	669.886,58
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	887.886,00	887.886,00	195.507,04	217.999,42	669.886,58
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	887.886,00	887.886,00	195.507,04	217.999,42	669.886,58
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	242.461,00	242.461,00	40.097,10	63.310,42	179.150,58
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	242.461,00	242.461,00	40.097,10	63.310,42	179.150,58
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	242.461,00	242.461,00	20.645,10	24.406,42	218.054,58
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	19.452,00	38.904,00	-38.904,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	9.306,00	24.612,00	-24.612,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	9.306,00	24.612,00	-24.612,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	9.306,00	24.612,00	-24.612,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	276.659,00	276.659,00	131.879,27	195.148,67	81.510,33
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	276.659,00	276.659,00	131.879,27	195.148,67	81.510,33
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	276.659,00	276.659,00	0,00	0,00	276.659,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	131.879,27	195.148,67	-195.148,67
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.769.162,00	1.769.162,00	0,00	0,00	1.769.162,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.769.162,00	1.769.162,00	0,00	0,00	1.769.162,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.357.326,00	1.357.326,00	171.968,00	320.418,92	1.036.907,08
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	92.582,28	217.715,95	62.284,05
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	92.582,28	217.715,95	62.284,05
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	171.379,00	171.379,00	46.634,50	69.951,75	101.427,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	171.379,00	171.379,00	46.634,50	69.951,75	101.427,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	98.379,00	98.379,00	12.246,00	18.369,00	80.010,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.000,00	15.000,00	5.617,00	8.425,50	6.574,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	22.333,50	33.500,25	16.499,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	429,00	643,50	1.356,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	3.705,00	5.557,50	442,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	2.304,00	3.456,00	-3.456,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	116.715,00	116.715,00	32.751,22	32.751,22	83.963,78
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	116.715,00	116.715,00	32.751,22	32.751,22	83.963,78
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	12.000,00	12.000,00	6.633,16	6.633,16	5.366,84
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	97.215,00	97.215,00	21.661,41	21.661,41	75.553,59
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	7.500,00	7.500,00	4.456,65	4.456,65	3.043,35
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	784.232,00	784.232,00	0,00	0,00	784.232,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	784.232,00	784.232,00	0,00	0,00	784.232,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	784.232,00	784.232,00	0,00	0,00	784.232,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	87.097,00	87.097,00	82.209,40	197.407,30	-110.310,30
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	15.899,00	15.899,00	10.445,05	1.142,74	14.756,26
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	15.899,00	15.899,00	10.445,05	1.142,74	14.756,26
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	15.899,00	15.899,00	10.445,05	15.004,28	894,72
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-13.861,54	13.861,54
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	43.548,00	43.548,00	0,00	0,00	43.548,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	43.548,00	43.548,00	0,00	0,00	43.548,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	43.548,00	43.548,00	0,00	0,00	43.548,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	27.650,00	27.650,00	71.764,35	164.375,76	-136.725,76
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	27.650,00	27.650,00	71.764,35	164.375,76	-136.725,76
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	27.650,00	27.650,00	71.764,35	164.375,76	-136.725,76
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	31.888,80	-31.888,80
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	31.888,80	-31.888,80
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.008.844,00	1.008.844,00	87.496,79	115.304,96	893.539,04
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.008.844,00	1.008.844,00	87.496,79	115.304,96	893.539,04
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.008.844,00	1.008.844,00	87.496,79	115.304,96	893.539,04
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	48.012,00	48.012,00	0,00	0,00	48.012,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	290.960,00	290.960,00	30.339,20	33.651,77	257.308,23
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	48.012,00	48.012,00	11.726,25	16.731,57	31.280,43
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	24.246,00	24.246,00	0,00	0,00	24.246,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.020,00	80.020,00	19.529,34	32.779,62	47.240,38
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	145.476,00	145.476,00	25.902,00	32.142,00	113.334,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	372.118,00	372.118,00	0,00	0,00	372.118,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.216.162,00	1.216.162,00	100.000,00	700.000,00	516.162,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	100.000,00	700.000,00	-700.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	100.000,00	700.000,00	-700.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.000,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.035,00	100.035,00	0,00	0,00	100.035,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.035,00	100.035,00	0,00	0,00	100.035,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.035,00	100.035,00	0,00	0,00	100.035,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	37.028,00	37.028,00	0,00	0,00	37.028,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	37.028,00	37.028,00	0,00	0,00	37.028,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	37.028,00	37.028,00	0,00	0,00	37.028,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.079.099,00	1.079.099,00	0,00	0,00	1.079.099,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.079.099,00	1.079.099,00	0,00	0,00	1.079.099,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.207.669,00	4.207.669,00	0,00	61.006,40	4.146.662,60
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	72.738,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	72.738,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	61.006,40	-61.006,40
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	61.006,40	-61.006,40
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.134.931,00	4.134.931,00	0,00	0,00	4.134.931,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	4.134.931,00	4.134.931,00	0,00	0,00	4.134.931,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	4.134.931,00	4.134.931,00	0,00	0,00	4.134.931,00

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.026.151,00	17.026.151,00	4.114.983,98	7.723.752,71	9.302.398,29
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	16.672.000,00	16.672.000,00	3.969.428,76	7.578.197,49	9.093.802,51
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	16.400.000,00	16.400.000,00	3.921.357,38	7.499.775,93	8.900.224,07
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	16.400.000,00	16.400.000,00	3.921.357,38	7.499.775,93	8.900.224,07
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	20.500.000,00	20.500.000,00	4.815.848,11	9.287.272,65	11.212.727,35
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-4.100.000,00	-4.100.000,00	-894.490,73	-1.787.496,72	-2.312.503,28
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	31.680,24	44.291,17	155.708,83
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	31.680,24	44.291,17	155.708,83
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	39.600,29	55.363,88	194.636,12
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000,00	-50.000,00	-7.920,05	-11.072,71	-38.927,29
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	64.000,00	64.000,00	13.907,26	28.503,84	35.496,16
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	64.000,00	64.000,00	13.907,26	28.503,84	35.496,16
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	80.000,00	80.000,00	17.384,04	35.629,72	44.370,28
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-3.476,78	-7.125,88	-8.874,12
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	8.000,00	2.483,88	5.626,55	2.373,45
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.000,00	8.000,00	2.483,88	5.626,55	2.373,45
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	354.151,00	354.151,00	145.555,22	145.555,22	208.595,78
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.151,00	54.151,00	0,00	0,00	54.151,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.151,00	54.151,00	0,00	0,00	54.151,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	54.151,00	54.151,00	0,00	0,00	54.151,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	300.000,00	300.000,00	145.555,22	145.555,22	154.444,78
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	300.000,00	300.000,00	145.555,22	145.555,22	154.444,78
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	145.555,20	145.555,20	-145.555,20
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,02	0,02	-0,02
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.321.876,00	6.321.876,00	1.168.665,26	2.633.572,11	3.688.303,89
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.321.876,00	6.321.876,00	1.168.665,26	2.633.572,11	3.688.303,89
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.321.876,00	6.321.876,00	1.168.665,26	2.633.572,11	3.688.303,89
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.321.876,00	6.321.876,00	1.168.665,26	2.633.572,11	3.688.303,89
1.9 Outras Receitas Correntes	239.365,00	239.365,00	11.275,17	15.816,42	223.548,58
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.765,00	3.765,00	0,00	75,36	3.689,64
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.765,00	3.765,00	0,00	75,36	3.689,64
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	3.765,00	3.765,00	0,00	75,36	3.689,64
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.265,00	3.265,00	0,00	0,00	3.265,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	75,36	424,64
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	230.000,00	230.000,00	11.275,17	15.741,06	214.258,94
1.9.2.1 Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	11.275,17	15.741,06	64.258,94
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	11.275,17	15.741,06	64.258,94
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	11.275,17	15.741,06	64.258,94
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2 Receitas de Capital	2.656.508,00	2.656.508,00	2.965.981,12	2.965.981,12	-309.473,12
2.1 Operações de Crédito	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	88.940,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	88.940,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	88.940,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	88.940,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	88.940,00
2.2 Alienação de Bens	99.993,00	99.993,00	0,00	0,00	99.993,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	49.993,00	49.993,00	0,00	0,00	49.993,00

2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	49.993,00	49.993,00	0,00	0,00	49.993,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	49.993,00	49.993,00	0,00	0,00	49.993,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	49.993,00	49.993,00	0,00	0,00	49.993,00
2.4 Transferências de Capital	2.217.575,00	2.217.575,00	2.965.981,12	2.965.981,12	-748.406,12
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.366.730,00	1.366.730,00	2.965.981,12	2.965.981,12	-1.599.251,12
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	602.113,00	602.113,00	0,00	0,00	602.113,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	519.629,00	519.629,00	0,00	0,00	519.629,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	519.629,00	519.629,00	0,00	0,00	519.629,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	519.629,00	519.629,00	0,00	0,00	519.629,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	519.629,00	519.629,00	0,00	0,00	519.629,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	82.484,00	82.484,00	0,00	0,00	82.484,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	82.484,00	82.484,00	0,00	0,00	82.484,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	82.484,00	82.484,00	0,00	0,00	82.484,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	764.617,00	764.617,00	2.965.981,12	2.965.981,12	-2.201.364,12
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	166.532,00	166.532,00	1.803.000,00	1.803.000,00	-1.636.468,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	166.532,00	166.532,00	1.803.000,00	1.803.000,00	-1.636.468,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	166.532,00	166.532,00	1.803.000,00	1.803.000,00	-1.636.468,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	42.795,00	42.795,00	1.162.981,12	1.162.981,12	-1.120.186,12
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	42.795,00	42.795,00	1.162.981,12	1.162.981,12	-1.120.186,12
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	42.795,00	42.795,00	1.162.981,12	1.162.981,12	-1.120.186,12
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	555.290,00	555.290,00	0,00	0,00	555.290,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	555.290,00	555.290,00	0,00	0,00	555.290,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	555.290,00	555.290,00	0,00	0,00	555.290,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.845,00	850.845,00	0,00	0,00	850.845,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	450.845,00	450.845,00	0,00	0,00	450.845,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	54.590,00	54.590,00	0,00	0,00	54.590,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	54.590,00	54.590,00	0,00	0,00	54.590,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	54.590,00	54.590,00	0,00	0,00	54.590,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	16.004,00	16.004,00	0,00	0,00	16.004,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	16.004,00	16.004,00	0,00	0,00	16.004,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	16.004,00	16.004,00	0,00	0,00	16.004,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	80.821,00	80.821,00	0,00	0,00	80.821,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	80.821,00	80.821,00	0,00	0,00	80.821,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	81.097,00	81.097,00	0,00	0,00	81.097,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	81.097,00	81.097,00	0,00	0,00	81.097,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	218.333,00	218.333,00	0,00	0,00	218.333,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	218.333,00	218.333,00	0,00	0,00	218.333,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.256.396,00	64.256.396,00	13.150.521,66	23.787.435,08	40.468.960,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.256.396,00	64.256.396,00	13.150.521,66	23.787.435,08	40.468.960,92
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				23.787.435,08	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.256.396,00	64.256.396,00	9.068.759,74	38.659.707,09	25.596.688,91	10.300.909,60	17.931.448,58	46.324.947,42	17.678.229,88	0,00
3 Despesas Correntes	47.730.445,00	51.043.130,78	6.734.962,29	35.768.956,86	15.274.173,92	9.695.562,17	17.115.136,18	33.927.994,60	16.875.808,76	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.175.497,00	28.712.689,86	2.429.400,00	23.593.925,14	5.118.764,72	5.027.329,23	9.540.901,03	19.171.788,83	9.537.312,50	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.175.497,00	28.712.689,86	2.429.400,00	23.593.925,14	5.118.764,72	5.027.329,23	9.540.901,03	19.171.788,83	9.537.312,50	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.926.834,00	6.268.734,00	1.340.700,00	4.888.129,29	1.380.604,71	1.095.010,02	1.728.395,00	4.540.339,00	1.725.174,14	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.519.564,00	17.292.764,00	343.000,00	14.663.291,84	2.629.472,16	3.179.450,21	6.339.074,80	10.953.689,20	6.338.707,13	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.643.621,00	3.720.021,00	283.000,00	3.192.580,00	527.441,00	651.774,96	985.113,18	2.734.907,82	985.113,18	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47.818,00	42.918,00	0,00	0,00	42.918,00	0,00	0,00	42.918,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	499.152,00	222.352,00	0,00	15.588,49	206.763,51	0,00	15.588,49	206.763,51	15.588,49	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	469.008,00	544.400,86	0,00	277.079,71	267.321,15	0,00	277.079,71	267.321,15	277.079,71	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	69.500,00	621.500,00	462.700,00	557.255,81	64.244,19	101.094,04	195.649,85	425.850,15	195.649,85	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.404.948,00	22.205.440,92	4.305.562,29	12.175.031,72	10.030.409,20	4.668.232,94	7.574.235,15	14.631.205,77	7.338.496,26	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	181.103,00	115.603,00	0,00	0,00	115.603,00	0,00	0,00	115.603,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.103,00	115.603,00	0,00	0,00	115.603,00	0,00	0,00	115.603,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	129.184,00	129.184,00	0,00	36.528,00	92.656,00	5.300,00	11.434,00	117.750,00	11.434,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	93.943,00	93.943,00	0,00	36.528,00	57.415,00	5.300,00	11.434,00	82.509,00	11.434,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.241,00	35.241,00	0,00	0,00	35.241,00	0,00	0,00	35.241,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.094.661,00	21.960.653,92	4.305.562,29	12.138.503,72	9.822.150,20	4.662.932,94	7.562.801,15	14.397.852,77	7.327.062,26	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.388.503,00	1.056.103,00	78.400,00	151.400,00	904.703,00	67.818,26	133.417,57	922.685,43	131.918,14	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	511.140,00	503.740,00	95.515,00	102.740,00	401.000,00	45.515,00	52.740,00	451.000,00	49.440,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.698,00	9.698,00	0,00	0,00	9.698,00	0,00	0,00	9.698,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.878.872,00	5.462.072,00	1.362.817,56	2.177.467,15	3.284.604,85	1.223.027,47	1.485.826,91	3.976.245,09	1.369.415,16	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	92.663,00	100.663,00	0,00	29.636,00	71.027,00	0,00	29.636,00	71.027,00	29.636,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	678.191,00	638.791,00	66.889,88	72.057,86	566.733,14	66.889,88	66.889,88	571.901,12	66.889,88	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	568.758,00	395.692,60	13.463,22	46.597,82	349.094,78	0,00	33.134,60	362.558,00	33.134,60	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	125.562,00	95.562,00	0,00	60.000,00	35.562,00	10.000,00	20.000,00	75.562,00	20.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.662.940,00	1.474.640,00	140.372,00	345.565,00	1.129.075,00	80.276,00	115.739,00	1.358.901,00	110.039,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.298.489,00	8.913.723,20	2.318.327,22	6.415.514,97	2.498.208,23	2.897.954,36	3.626.100,01	5.287.623,19	3.529.759,74	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	530.161,00	447.669,12	0,00	313.546,61	134.122,51	77.008,17	93.947,19	353.721,93	82.360,14	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	69.000,00	69.456,00	0,00	68.668,00	788,00	8.170,41	21.173,65	48.282,35	21.173,65	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	181.081,00	137.081,00	135.000,00	135.000,00	2.081,00	27.000,00	27.000,00	110.081,00	27.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	581.021,00	580.821,00	0,00	490.000,00	90.821,00	85.167,26	186.191,23	394.629,77	186.191,23	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	122.857,00	197.857,00	92.630,00	116.809,00	81.048,00	60.430,00	62.609,00	135.248,00	62.609,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	72.581,00	20.581,00	0,00	0,00	20.581,00	0,00	0,00	20.581,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	291.286,00	1.830.246,00	2.147,41	1.613.501,31	216.744,69	13.676,13	1.608.396,11	221.849,89	1.607.495,72	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.458,00	26.258,00	0,00	0,00	26.258,00	0,00	0,00	26.258,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	15.271.614,00	11.958.928,22	2.333.797,45	2.890.750,23	9.068.177,99	605.347,43	816.312,40	11.142.615,82	802.421,12	0,00
44 INVESTIMENTO	14.119.194,00	11.001.508,22	2.333.797,45	2.640.750,23	8.360.757,99	522.564,11	648.233,81	10.353.274,41	634.342,53	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.119.194,00	11.001.508,22	2.333.797,45	2.640.750,23	8.360.757,99	522.564,11	648.233,81	10.353.274,41	634.342,53	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	498.819,00	314.919,00	0,00	0,00	314.919,00	0,00	0,00	314.919,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	456.466,00	402.866,00	0,00	0,00	402.866,00	0,00	0,00	402.866,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	879.871,00	422.871,00	0,00	0,00	422.871,00	0,00	0,00	422.871,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.227.280,00	6.243.282,00	2.129.179,11	2.255.270,42	3.988.011,58	153.631,88	279.301,58	5.963.980,42	279.301,58	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.707.936,00	3.272.598,22	204.618,34	283.859,33	2.988.738,89	267.311,75	267.311,75	3.005.286,47	253.420,47	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	72.581,00	72.581,00	0,00	0,00	72.581,00	0,00	0,00	72.581,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	276.241,00	272.391,00	0,00	101.620,48	170.770,52	101.620,48	101.620,48	170.770,52	101.620,48	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.152.420,00	957.420,00	0,00	250.000,00	707.420,00	82.783,32	168.078,59	789.341,41	168.078,59	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.152.420,00	957.420,00	0,00	250.000,00	707.420,00	82.783,32	168.078,59	789.341,41	168.078,59	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.152.420,00	957.420,00	0,00	250.000,00	707.420,00	82.783,32	168.078,59	789.341,41	168.078,59	0,00
9 Reserva de Contingência	1.254.337,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.337,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.337,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.337,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.256.396,00	64.256.396,00	9.068.759,74	38.659.707,09	25.596.688,91	10.300.909,60	17.931.448,58	46.324.947,42	17.678.229,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.256.396,00	64.256.396,00	9.068.759,74	38.659.707,09	25.596.688,91	10.300.909,60	17.931.448,58	46.324.947,42	17.678.229,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.872.272,01			5.855.986,50		6.109.205,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.256.396,00	64.256.396,00	9.068.759,74	23.787.435,08	25.596.688,91	10.300.909,60	23.787.435,08	46.324.947,42	23.787.435,08	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MARINA TEODORO DA TRINDADE		***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***					***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***			
###.793.834-##		###.327.404-##					###.312.674-##			
Prefeita		Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des					Controladora Geral Do Município			

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:C9EE71C1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

Municipio de Pedro Avelino							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.256.396,00	64.256.396,00	13.150.521,66	20,47	23.787.435,08	37,02	40.468.960,92
Receitas Correntes	61.599.888,00	61.599.888,00	10.184.540,54	16,53	20.821.453,96	33,80	40.778.434,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.784.992,00	6.784.992,00	485.846,58	7,16	1.135.662,56	16,74	5.649.329,44
Impostos	6.229.992,00	6.229.992,00	474.585,47	7,62	1.093.441,95	17,55	5.136.550,05
Taxas	555.000,00	555.000,00	11.261,11	2,03	42.220,61	7,61	512.779,39
Contribuições	468.139,00	468.139,00	73.623,00	15,73	108.449,41	23,17	359.689,59
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	468.139,00	468.139,00	73.623,00	15,73	108.449,41	23,17	359.689,59
Receita Patrimonial	588.108,00	588.108,00	196.073,47	33,34	360.514,64	61,30	227.593,36
Valores Mobiliários	588.108,00	588.108,00	196.073,47	33,34	360.514,64	61,30	227.593,36
Transferências Correntes	53.519.284,00	53.519.284,00	9.417.722,32	17,60	19.201.010,93	35,88	34.318.273,07
Transferências da União e de suas Entidades	30.171.257,00	30.171.257,00	4.134.073,08	13,70	8.843.686,11	29,31	21.327.570,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.026.151,00	17.026.151,00	4.114.983,98	24,17	7.723.752,71	45,36	9.302.398,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.321.876,00	6.321.876,00	1.168.665,26	18,49	2.633.572,11	41,66	3.688.303,89
Outras Receitas Correntes	239.365,00	239.365,00	11.275,17	4,71	15.816,42	6,61	223.548,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.765,00	3.765,00	0,00	0,00	75,36	2,00	3.689,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	230.000,00	230.000,00	11.275,17	4,90	15.741,06	6,84	214.258,94
Demais Receitas Correntes	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Receitas de Capital	2.656.508,00	2.656.508,00	2.965.981,12	111,65	2.965.981,12	111,65	-309.473,12

Operações de Crédito	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.940,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.940,00
Alienação de Bens	99.993,00	99.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.993,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	49.993,00	49.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.993,00
Transferências de Capital	2.217.575,00	2.217.575,00	2.965.981,12	133,75	2.965.981,12	133,75	-748.406,12
Transferências da União e de suas Entidades	1.366.730,00	1.366.730,00	2.965.981,12	217,01	2.965.981,12	217,01	-1.599.251,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.845,00	850.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.845,00
Outras Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Demais Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.256.396,00	64.256.396,00	13.150.521,66	20,47	23.787.435,08	37,02	40.468.960,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.256.396,00	64.256.396,00	13.150.521,66	20,47	23.787.435,08	37,02	40.468.960,92
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					23.787.435,08		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.256.396,00	64.256.396,00	9.068.759,74	38.659.707,09	25.596.688,91	10.300.909,60	17.931.448,58	46.324.947,42	17.678.229,88	0,00
Despesas Correntes	47.730.445,00	51.043.130,78	6.734.962,29	35.768.956,86	15.274.173,92	9.695.562,17	17.115.136,18	33.927.994,60	16.875.808,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.175.497,00	28.712.689,86	2.429.400,00	23.593.925,14	5.118.764,72	5.027.329,23	9.540.901,03	19.171.788,83	9.537.312,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.404.948,00	22.205.440,92	4.305.562,29	12.175.031,72	10.030.409,20	4.668.232,94	7.574.235,15	14.631.205,77	7.338.496,26	0,00
Despesas de Capital	15.271.614,00	11.958.928,22	2.333.797,45	2.890.750,23	9.068.177,99	605.347,43	816.312,40	11.142.615,82	802.421,12	0,00
INVESTIMENTO	14.119.194,00	11.001.508,22	2.333.797,45	2.640.750,23	8.360.757,99	522.564,11	648.233,81	10.353.274,41	634.342,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.152.420,00	957.420,00	0,00	250.000,00	707.420,00	82.783,32	168.078,59	789.341,41	168.078,59	0,00
Reserva de Contingência	1.254.337,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.337,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.256.396,00	64.256.396,00	9.068.759,74	38.659.707,09	25.596.688,91	10.300.909,60	17.931.448,58	46.324.947,42	17.678.229,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.256.396,00	64.256.396,00	9.068.759,74	38.659.707,09	25.596.688,91	10.300.909,60	17.931.448,58	46.324.947,42	17.678.229,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.872.272,01			5.855.986,50		6.109.205,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	64.256.396,00	64.256.396,00	9.068.759,74	23.787.435,08	25.596.688,91	10.300.909,60	23.787.435,08	46.324.947,42	23.787.435,08	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:FF0798FA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Municipio de Pedro Avelino								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** - Pág.: 1/3			
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**64.256.396,00**	**64.256.396,00**	**9.068.759,74**	**38.659.707,09**	**100,00**	**25.596.688,91**	**10.300.909,60**	**17.931.448,58**	**100,00**	**46.324.947,42**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.700.000,00	200.038,83	2.404.646,65	6,22	295.353,35	410.823,01	808.408,34	4,51	1.891.591,66	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.700.000,00	200.038,83	2.404.646,65	6,22	295.353,35	410.823,01	808.408,34	4,51	1.891.591,66	0,00
02 JUDICIARIA	103.454,00	103.454,00	0,00	81.187,00	0,21	22.267,00	0,00	450,00	0,00	103.004,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	103.454,00	103.454,00	0,00	81.187,00	0,21	22.267,00	0,00	450,00	0,00	103.004,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	11.052.563,00	12.480.363,00	1.797.733,87	9.963.746,28	25,77	2.516.616,72	2.515.044,14	4.163.834,70	23,22	8.316.528,30	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.734.470,00	3.881.020,00	298.120,57	3.765.535,86	9,74	115.484,14	1.026.703,57	1.546.622,84	8,63	2.334.397,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.320.121,00	7.574.821,00	1.488.263,30	5.310.719,21	13,74	2.264.101,79	1.338.328,01	2.346.503,40	13,09	5.228.317,60	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	974.529,00	1.002.079,00	11.350,00	887.491,21	2,30	114.587,79	150.012,56	270.708,46	1,51	731.370,54	0,00
124 CONTROLE INTERNO	23.443,00	22.443,00	0,00	0,00	0,00	22.443,00	0,00	0,00	0,00	22.443,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	784.599,00	572.099,00	19.449,34	528.097,29	1,37	44.001,71	143.999,17	282.306,13	1,57	289.792,87	0,00
181 POLICIAMENTO	784.599,00	572.099,00	19.449,34	528.097,29	1,37	44.001,71	143.999,17	282.306,13	1,57	289.792,87	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.449.817,00	1.455.517,00	75.364,74	731.473,09	1,89	724.043,91	192.651,51	296.171,46	1,65	1.159.345,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.912,00	9.512,00	0,00	0,00	0,00	9.512,00	0,00	0,00	0,00	9.512,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.403.669,00	1.444.869,00	75.364,74	731.473,09	1,89	713.395,91	192.651,51	296.171,46	1,65	1.148.697,54	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	3.236,00	1.136,00	0,00	0,00	0,00	1.136,00	0,00	0,00	0,00	1.136,00	0,00
10 SAÚDE	18.100.315,00	19.690.315,00	4.137.650,38	10.993.753,96	28,44	8.696.561,04	2.772.824,77	4.675.200,38	26,07	15.015.114,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.131.771,00	8.510.671,00	860.204,03	4.793.422,00	12,40	3.717.249,00	1.325.521,42	2.355.022,76	13,13	6.155.648,24	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.583.695,00	7.075.095,00	2.632.570,47	4.447.771,54	11,50	2.627.323,46	904.768,20	1.370.083,91	7,64	5.705.011,09	0,00

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.242.601,00	2.885.701,00	512.066,71	1.357.839,37	3,51	1.527.861,63	416.094,06	733.201,75	4,09	2.152.499,25	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	503.678,00	513.978,00	26.269,88	165.279,68	0,43	348.698,32	32.817,37	50.435,06	0,28	463.542,94	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	307.858,00	271.758,00	539,29	35.441,37	0,09	236.316,63	9.061,45	13.618,45	0,08	258.139,55	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	240.851,00	343.251,00	106.000,00	194.000,00	0,50	149.251,00	84.562,27	152.838,45	0,85	190.412,55	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	89.861,00	89.861,00	0,00	0,00	0,00	89.861,00	0,00	0,00	0,00	89.861,00	0,00
11 TRABALHO	44.453,00	3.753,00	0,00	0,00	0,00	3.753,00	0,00	0,00	0,00	3.753,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	44.453,00	3.753,00	0,00	0,00	0,00	3.753,00	0,00	0,00	0,00	3.753,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.759.514,00	16.841.415,00	1.728.484,82	9.541.276,66	24,68	7.300.138,34	3.049.974,14	5.350.076,58	29,84	11.491.338,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.476.864,00	1.863.764,00	291.424,36	1.476.680,45	3,82	387.083,55	205.532,42	518.210,93	2,89	1.345.553,07	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64.659,00	64.659,00	0,00	0,00	0,00	64.659,00	0,00	0,00	0,00	64.659,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.001.021,00	9.516.022,00	1.245.295,60	6.001.748,84	15,52	3.514.273,16	2.035.429,39	3.399.370,02	18,96	6.116.651,98	0,00
362 ENSINO MÉDIO	52.847,00	52.847,00	3.861,00	3.861,00	0,01	48.986,00	3.861,00	3.861,00	0,02	48.986,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.382.229,00	3.580.229,00	31.793,29	1.735.568,35	4,49	1.844.660,65	638.985,57	1.110.148,07	6,19	2.470.080,93	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	365.364,00	527.364,00	156.110,57	323.418,02	0,84	203.945,98	166.165,76	318.486,56	1,78	208.877,44	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.416.530,00	1.236.530,00	0,00	0,00	0,00	1.236.530,00	0,00	0,00	0,00	1.236.530,00	0,00
13 CULTURA	1.205.266,00	1.471.365,00	12.350,00	567.684,97	1,47	903.680,03	19.323,42	492.114,90	2,74	979.250,10	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	490.929,00	757.028,00	0,00	458.035,48	1,18	298.992,52	0,00	458.035,48	2,55	298.992,52	0,00
695 TURISMO	714.337,00	714.337,00	12.350,00	109.649,49	0,28	604.687,51	19.323,42	34.079,42	0,19	680.257,58	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	336.388,00	259.738,00	1.867,52	228.061,86	0,59	31.676,14	29.077,43	53.883,06	0,30	205.854,94	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.101,00	1.601,00	0,00	0,00	0,00	1.601,00	0,00	0,00	0,00	1.601,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	334.287,00	258.137,00	1.867,52	228.061,86	0,59	30.075,14	29.077,43	53.883,06	0,30	204.253,94	0,00
15 URBANISMO	5.861.666,00	4.824.166,00	843.895,95	2.624.848,07	6,79	2.199.317,93	1.034.546,20	1.598.064,98	8,91	3.226.101,02	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.532.563,00	1.943.413,00	161.414,26	287.505,57	0,74	1.655.907,43	99.554,26	225.223,96	1,26	1.718.189,04	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.282.226,00	2.833.876,00	682.481,69	2.337.342,50	6,05	496.533,50	934.991,94	1.372.841,02	7,66	1.461.034,98	0,00
605 ABASTECIMENTO	46.877,00	46.877,00	0,00	0,00	0,00	46.877,00	0,00	0,00	0,00	46.877,00	0,00
16 HABITAÇÃO	85.251,00	54.451,00	0,00	0,00	0,00	54.451,00	0,00	0,00	0,00	54.451,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	85.251,00	54.451,00	0,00	0,00	0,00	54.451,00	0,00	0,00	0,00	54.451,00	0,00
17 SANEAMENTO	411.446,00	74.946,00	0,00	0,00	0,00	74.946,00	0,00	0,00	0,00	74.946,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	356.446,00	39.946,00	0,00	0,00	0,00	39.946,00	0,00	0,00	0,00	39.946,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	55.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	26.838,00	26.838,00	0,00	0,00	0,00	26.838,00	0,00	0,00	0,00	26.838,00	0,00

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	26.838,00	26.838,00	0,00	0,00	0,00	26.838,00	0,00	0,00	0,00	26.838,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.083.511,00	532.411,00	145.219,55	145.219,55	0,38	387.191,45	0,00	0,00	0,00	532.411,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	321.272,00	30.172,00	0,00	0,00	0,00	30.172,00	0,00	0,00	0,00	30.172,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	762.239,00	502.239,00	145.219,55	145.219,55	0,38	357.019,45	0,00	0,00	0,00	502.239,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	96.774,00	25.024,00	0,00	0,00	0,00	25.024,00	0,00	0,00	0,00	25.024,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	96.774,00	25.024,00	0,00	0,00	0,00	25.024,00	0,00	0,00	0,00	25.024,00	0,00
25 ENERGIA	474.639,00	504.639,00	68.599,14	80.799,14	0,21	423.839,86	71.649,14	74.699,14	0,42	429.939,86	0,00
Municipio de Pedro Avelino								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** - Pág.: 3/3			
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	474.639,00	504.639,00	68.599,14	80.799,14	0,21	423.839,86	71.649,14	74.699,14	0,42	429.939,86	0,00
26 TRANSPORTE	187.580,00	143.580,00	0,00	0,00	0,00	143.580,00	0,00	0,00	0,00	143.580,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	187.580,00	143.580,00	0,00	0,00	0,00	143.580,00	0,00	0,00	0,00	143.580,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.237.985,00	1.237.985,00	38.105,60	768.912,57	1,99	469.072,43	60.996,67	136.238,91	0,76	1.101.746,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	824.471,00	803.471,00	12.154,60	702.146,57	1,82	101.324,43	46.045,67	87.472,91	0,49	715.998,09	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	372.039,00	393.039,00	25.951,00	66.766,00	0,17	326.273,00	14.951,00	48.766,00	0,27	344.273,00	0,00
813 LAZER	41.475,00	41.475,00	0,00	0,00	0,00	41.475,00	0,00	0,00	0,00	41.475,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.254.337,00	1.254.337,00	0,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.337,00	1.254.337,00	0,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.256.396,00	64.256.396,00	9.068.759,74	38.659.707,09	100,00	25.596.688,91	10.300.909,60	17.931.448,58	100,00	46.324.947,42	0,00
MARINA TEODORO DA TRINDADE			***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***			***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***					
###.793.834-##			###.327.404-##			###.312.674-##					
Prefeita			Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des			Controladora Geral Do Município					

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:27FBD8DF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Municipio de Pedro Avelino											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.353.409,25**	**4.391.642,57**	**4.939.553,02**	**4.157.500,45**	**4.283.858,39**	**4.158.194,47**	**6.049.404,05**	**6.114.626,68**	**6.123.598,32**	**6.175.596,33**	**5.290.727,70**	**6.359.238,64**	**62.397.349,87**	**69.556.422,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**223.093,31**	**214.065,59**	**304.060,22**	**278.704,71**	**137.584,84**	**263.987,61**	**248.519,96**	**245.758,74**	**490.191,25**	**159.624,73**	**305.161,06**	**180.685,52**	**3.051.437,54**	**6.784.992,00**
IPTU	4.798,20	4.222,59	1.433,93	835,29	0,00	2.849,80	0,00	17.625,44	0,00	1.860,35	0,00	1.689,53	35.315,13	1.000.458,00

ISS	132.514,20	147.882,13	85.345,38	176.352,65	59.284,11	67.020,30	216.426,06	92.013,81	414.574,75	65.314,35	196.136,11	74.515,17	1.727.379,02	3.039.534,00
ITBI	3.092,99	28.604,83	1.732,10	1.567,43	0,00	34.280,49	0,00	10.846,37	0,00	439,27	0,00	0,00	80.563,48	305.000,00
IRRF	80.704,50	30.366,00	92.361,30	94.844,79	78.300,73	155.482,29	32.093,90	52.959,84	75.616,50	61.051,26	109.024,95	93.219,71	956.025,77	1.885.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.983,42	2.990,04	123.187,51	5.104,55	0,00	4.354,73	0,00	72.313,28	0,00	30.959,50	0,00	11.261,11	252.154,14	555.000,00
Contribuições	**32.201,15**	**35.294,53**	**32.901,52**	**33.697,86**	**31.291,24**	**33.426,70**	**30.323,82**	**32.116,88**	**34.826,41**	**0,00**	**36.562,81**	**37.060,19**	**369.703,11**	**468.139,00**
Receita Patrimonial	**40.382,36**	**32.834,23**	**32.950,35**	**32.476,62**	**18.933,18**	**64.970,07**	**44.364,91**	**38.133,30**	**96.379,74**	**68.061,43**	**104.370,88**	**91.702,59**	**665.559,66**	**588.108,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.382,36	32.834,23	32.950,35	32.476,62	18.933,18	64.970,07	44.364,91	38.133,30	96.379,74	68.061,43	104.370,88	91.702,59	665.559,66	588.108,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.054.821,37**	**4.109.448,22**	**4.545.492,90**	**3.752.141,90**	**4.093.484,43**	**3.795.809,09**	**5.726.194,36**	**5.792.964,54**	**5.500.235,03**	**5.945.334,81**	**4.841.418,22**	**6.041.729,90**	**58.199.074,77**	**61.475.818,00**
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.641.213,88	2.656.470,53	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,66	1.512.700,04	20.668.608,50	19.172.672,00
Cota-Parte do ICMS	1.107.993,26	1.083.865,03	1.282.325,71	1.180.425,77	1.163.104,37	1.382.870,87	1.148.488,59	1.287.587,55	2.348.448,13	2.122.976,41	2.242.364,17	2.573.483,94	18.923.933,80	20.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.203,60	12.218,30	12.795,76	12.642,68	0,00	10.966,96	1.820,37	7.632,02	10.038,37	5.725,22	14.547,61	25.052,68	126.643,57	250.000,00
Cota-Parte do ITR	266,66	785,27	447,28	488,41	1.497,78	3.981,64	4.072,77	381,31	1.145,21	2.138,08	127,24	87,47	15.419,12	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.690,11	5.339,35	4.580,93	5.060,28	5.366,33	5.146,33	4.882,99	6.161,21	8.902,96	9.342,72	9.248,37	8.135,67	76.857,25	80.000,00
Transferências do FUNDEB	735.305,28	826.839,06	612.784,57	657.565,13	679.129,21	742.007,79	744.169,39	914.063,77	747.200,26	832.904,49	536.314,58	714.560,08	8.742.843,61	6.408.973,00
Outras Transferências Correntes	481.009,12	421.579,06	783.926,57	471.486,27	436.674,09	438.466,11	2.181.546,37	920.668,15	697.048,22	850.615,35	754.039,59	1.207.710,02	9.644.768,92	14.984.173,00
Outras Receitas Correntes	**2.911,06**	**0,00**	**24.148,03**	**60.479,36**	**2.564,70**	**1,00**	**1,00**	**5.653,22**	**1.965,89**	**2.575,36**	**3.214,73**	**8.060,44**	**111.574,79**	**239.365,00**
DEDUÇÕES (II)	**-565.060,57**	**-569.503,34**	**-473.147,42**	**-521.830,55**	**-463.758,38**	**-520.614,61**	**-559.932,89**	**-642.476,32**	**-810.557,73**	**-851.723,50**	**-642.173,35**	**-823.252,45**	**-7.444.031,11**	**7.956.534,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-565.060,57**	**-569.503,34**	**-473.147,42**	**-521.830,55**	**-463.758,38**	**-520.614,61**	**-559.932,89**	**-642.476,32**	**-810.557,73**	**-851.723,50**	**-642.173,35**	**-823.252,45**	**-7.444.031,11**	**7.956.534,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.788.348,68**	**3.822.139,23**	**4.466.405,60**	**3.635.669,90**	**3.820.100,01**	**3.637.579,86**	**5.489.471,16**	**5.472.150,36**	**5.313.040,59**	**5.323.872,83**	**4.648.554,35**	**5.535.986,19**	**54.953.318,76**	**61.599.888,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**1.170.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**3.788.348,68**	**3.822.139,23**	**4.296.405,60**	**3.635.669,90**	**3.820.100,01**	**3.637.579,86**	**4.889.471,16**	**5.472.150,36**	**5.013.040,59**	**5.323.872,83**	**4.548.554,35**	**5.535.986,19**	**53.783.318,76**	**61.599.888,00**

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.125.904,00**	**2.467,26**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.428.371,26**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**66.792,00**	**0,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**133.584,00**	**115.368,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**868.208,00**	**380.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.721.556,68**	**3.822.139,23**	**4.229.613,60**	**3.568.877,90**	**3.753.308,01**	**3.570.787,86**	**3.629.983,16**	**5.354.315,10**	**4.941.716,59**	**4.952.548,83**	**4.477.230,35**	**5.464.662,19**	**51.486.739,50**	**61.219.888,00**

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	*###.327.404-##*	*###.312.674-##*
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:EEE4CEBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2º BIMESTRE DE 2026 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.881.839,50	51.881.839,50	5.828.391,43	11,23	11.461.609,86	22,09	40.420.229,64
RECEITAS CORRENTES	39.044.789,65	39.044.789,65	5.828.391,43	14,93	11.461.609,86	29,36	27.583.179,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.170.846,00	1.170.846,00	189.538,47	16,19	363.175,29	31,02	807.670,71
Impostos	1.132.315,00	1.132.315,00	188.716,21	16,67	359.403,22	31,74	772.911,78
Taxas	38.531,00	38.531,00	822,26	2,13	3.772,07	9,79	34.758,93
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	27.000,00	27.000,00	15.956,51	59,10	24.826,09	91,95	2.173,91
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.000,00	27.000,00	15.956,51	59,10	24.826,09	91,95	2.173,91
RECEITA PATRIMONIAL	327.094,00	327.094,00	123.093,88	37,63	248.640,60	76,02	78.453,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	315.639,00	315.639,00	123.019,62	38,97	242.352,59	76,78	73.286,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	11.455,00	11.455,00	74,26	0,65	6.288,01	54,89	5.166,99
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.436.475,65	37.436.475,65	5.499.802,57	14,69	10.824.967,88	28,92	26.611.507,77
Transferências da União e de suas Entidades	29.111.138,45	29.111.138,45	4.365.148,15	14,99	8.296.931,22	28,50	20.814.207,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.175.028,20	3.175.028,20	358.271,63	11,28	785.624,46	24,74	2.389.403,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.150.309,00	5.150.309,00	776.382,79	15,07	1.742.412,20	33,83	3.407.896,80
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.374,00	83.374,00					83.374,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.878,00	70.878,00					70.878,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	12.496,00	12.496,00					12.496,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.837.049,85	12.837.049,85					12.837.049,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.943,00	160.943,00					160.943,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	160.943,00	160.943,00					160.943,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	120.234,00	120.234,00					120.234,00
Alienação de Bens Móveis	34.398,00	34.398,00					34.398,00
Alienação de Bens Imóveis	85.836,00	85.836,00					85.836,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.502.225,85	12.502.225,85					12.502.225,85
Transferências da União e de suas Entidades	10.305.725,85	10.305.725,85					10.305.725,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.196.500,00	2.196.500,00					2.196.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.647,00	53.647,00					53.647,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	53.647,00	53.647,00					53.647,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.881.839,50	51.881.839,50	5.828.391,43	11,23	11.461.609,86	22,09	40.420.229,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.881.839,50	51.881.839,50	5.828.391,43	11,23	11.461.609,86	22,09	40.420.229,64
DÉFICIT (VI)1					671.647,59		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.881.839,50	51.881.839,50	5.828.391,43	11,23	12.133.257,45	23,39	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**2o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.881.839,50	51.881.839,50	5.813.646,83	13.132.483,07	38.749.356,43	6.327.234,14	12.133.257,45	39.748.582,05	12.093.146,63	
DESPESAS CORRENTES	38.581.403,27	38.721.827,73	5.332.623,68	11.514.070,61	27.207.757,12	5.532.735,51	10.789.131,31	27.932.696,42	10.749.020,49	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.732.323,42	15.503.972,88	2.396.345,54	5.619.016,77	9.884.956,11	2.524.185,38	5.105.159,49	10.398.813,39	5.105.159,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.000,00	66.000,00			66.000,00			66.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.783.079,85	23.151.854,85	2.936.278,14	5.895.053,84	17.256.801,01	3.008.550,13	5.683.971,82	17.467.883,03	5.643.861,00	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	22.783.079,85	23.151.854,85	2.936.278,14	5.895.053,84	17.256.801,01	3.008.550,13	5.683.971,82	17.467.883,03	5.643.861,00	
DESPESAS DE CAPITAL	12.837.049,85	12.696.625,39	481.023,15	1.618.412,46	11.078.212,93	794.498,63	1.344.126,14	11.352.499,25	1.344.126,14	
INVESTIMENTOS	11.255.872,85	11.176.723,39	81.795,94	984.911,99	10.191.811,40	644.040,94	984.911,99	10.191.811,40	984.911,99	
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	38.725,00			38.725,00			38.725,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.481.177,00	1.481.177,00	399.227,21	633.500,47	847.676,53	150.457,69	359.214,15	1.121.962,85	359.214,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.386,38	463.386,38			463.386,38			463.386,38		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.881.839,50	51.881.839,50	5.813.646,83	13.132.483,07	38.749.356,43	6.327.234,14	12.133.257,45	39.748.582,05	12.093.146,63	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN										

TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.881.839,50	51.881.839,50	5.813.646,83	13.132.483,07	38.749.356,43	6.327.234,14	12.133.257,45	39.748.582,05	12.093.146,63	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.881.839,50	51.881.839,50	5.813.646,83	13.132.483,07		6.327.234,14	12.133.257,45		12.093.146,63	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								**2026**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**2o Bimestre/2026**		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										

DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.881.839,50	51.881.839,50	5.813.646,83	13.132.483,07	100,00	38.749.356,43	6.327.234,14	12.133.257,45	100,00	39.748.582,05	
LEGISLATIVA	1.394.925,00	1.456.200,00	21.890,84	1.145.081,27	8,72	311.118,73	218.931,63	432.426,21	3,56	1.023.773,79	
Ação Legislativa	1.394.925,00	1.456.200,00	21.890,84	1.145.081,27	8,72	311.118,73	218.931,63	432.426,21	3,56	1.023.773,79	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.884.649,38	6.939.649,38	952.125,52	1.707.964,28	13,01	5.231.685,10	708.601,00	1.433.677,96	11,82	5.505.971,42	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.751.008,38	3.806.008,38	476.860,90	923.694,90	7,03	2.882.313,48	482.105,90	923.694,90	7,61	2.882.313,48	
Administração Financeira	2.428.577,00	2.428.577,00	446.265,42	727.695,58	5,54	1.700.881,42	197.495,90	453.409,26	3,74	1.975.167,74	
Controle Interno	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	100.000,00	100.000,00	17.524,60	33.861,90	0,26	66.138,10	17.524,60	33.861,90	0,28	66.138,10	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	540.064,00	540.064,00	11.474,60	22.711,90	0,17	517.352,10	11.474,60	22.711,90	0,19	517.352,10	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	105.000,00	105.000,00				105.000,00				105.000,00	
Policiamento	105.000,00	105.000,00				105.000,00				105.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.688.415,00	1.688.415,00	162.998,81	325.957,88	2,48	1.362.457,12	162.998,81	325.957,88	2,69	1.362.457,12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	51.250,00	51.250,00				51.250,00				51.250,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	51.250,00	51.250,00				51.250,00				51.250,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	52.500,00	52.500,00				52.500,00				52.500,00	
Assistência Comunitária	1.507.165,00	1.507.165,00	162.998,81	325.957,88	2,48	1.181.207,12	162.998,81	325.957,88	2,69	1.181.207,12	
Demais Subfunções	26.250,00	26.250,00				26.250,00				26.250,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.785.115,42	1.719.264,88	168.168,67	293.748,67	2,24	1.425.516,21	168.168,67	293.748,67	2,42	1.425.516,21	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.785.115,42	1.719.264,88	168.168,67	293.748,67	2,24	1.425.516,21	168.168,67	293.748,67	2,42	1.425.516,21	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	18.050.538,85	18.250.538,85	2.330.621,75	4.526.989,44	34,47	13.723.549,41	2.330.621,75	4.526.989,36	37,31	13.723.549,49	
Atenção Básica	4.098.666,85	4.298.666,85	322.952,54	716.490,44	5,46	3.582.176,41	322.952,54	716.490,44	5,91	3.582.176,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.840.522,00	10.640.522,00	880.693,79	2.075.581,63	15,80	8.564.940,37	880.693,79	2.075.581,63	17,11	8.564.940,37	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	105.000,00	105.000,00				105.000,00				105.000,00	
Vigilância Epidemiológica	133.350,00	133.350,00	14.578,50	30.778,00	0,23	102.572,00	14.578,50	30.778,00	0,25	102.572,00	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	2.873.000,00	3.073.000,00	1.112.396,92	1.704.139,37	12,98	1.368.860,63	1.112.396,92	1.704.139,29	14,05	1.368.860,71	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.764.972,00	9.738.972,00	1.572.063,81	3.105.112,54	23,64	6.633.859,46	1.575.134,85	3.092.828,38	25,49	6.646.143,62	
Ensino Fundamental	8.337.832,00	8.229.832,00	1.557.197,23	3.085.455,96	23,49	5.144.376,04	1.560.268,27	3.073.171,80	25,33	5.156.660,20	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.175.640,00	1.145.640,00	14.866,58	19.656,58	0,15	1.125.983,42	14.866,58	19.656,58	0,16	1.125.983,42	
Educação de Jovens e Adultos	41.500,00	153.500,00				153.500,00				153.500,00	
Educação Especial											
Educação Básica	210.000,00	210.000,00				210.000,00				210.000,00	
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	172.062,00	263.912,54		92.100,54	0,70	171.812,00		92.100,54	0,76	171.812,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	78.750,00	144.600,54		92.100,54	0,70	52.500,00		92.100,54	0,76	52.500,00	
Difusão Cultural	93.312,00	93.312,00				93.312,00				93.312,00	
Demais Subfunções		26.000,00				26.000,00				26.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	7.082.317,85	7.021.042,85	486.576,53	1.680.431,14	12,80	5.340.611,71	1.043.576,53	1.680.431,14	13,85	5.340.611,71	
Infra-Estrutura Urbana	6.629.317,85	6.568.042,85	486.576,53	1.671.097,13	12,72	4.896.945,72	1.043.576,53	1.671.097,13	13,77	4.896.945,72	
Serviços Urbanos	138.000,00	138.000,00		9.334,01	0,07	128.665,99		9.334,01	0,08	128.665,99	
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções	315.000,00	315.000,00		-	-	315.000,00		-	-	315.000,00	

HABITAÇÃO	420.000,00	420.000,00				420.000,00				420.000,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana	420.000,00	420.000,00				420.000,00				420.000,00
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	468.300,00	268.300,00				268.300,00				268.300,00
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	468.300,00	268.300,00				268.300,00				268.300,00
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	285.000,00	235.000,00		5.500,00	0,04	229.500,00		5.500,00	0,05	229.500,00
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	285.000,00	235.000,00		5.500,00	0,04	229.500,00		5.500,00	0,05	229.500,00
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	2.316.777,00	2.311.777,00	97.384,30	210.351,41	1,60	2.101.425,59	97.384,30	210.351,41	1,73	2.101.425,59
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Demais Subfunções	2.316.777,00	2.311.777,00	97.384,30	210.351,41	1,60	2.101.425,59	97.384,30	210.351,41	1,73	2.101.425,59
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										

Demais Subfunções											
TRANSPORTE	352.604,00	352.604,00				352.604,00				352.604,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	331.604,00	331.604,00				331.604,00				331.604,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
DESPORTO E LAZER	1.111.163,00	1.111.163,00	21.816,60	39.245,90	0,30	1.071.917,10	21.816,60	39.245,90	0,32	1.071.917,10	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	901.163,00	901.163,00	21.816,60	39.245,90	0,30	861.917,10	21.816,60	39.245,90	0,32	861.917,10	
Lazer											
Demais Subfunções	210.000,00	210.000,00				210.000,00				210.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**51.881.839,50**	**51.881.839,50**	**5.813.646,83**	**13.132.483,07**	**100,00**	**38.749.356,43**	**6.327.234,14**	**12.133.257,45**	**100,00**	**39.748.582,05**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d) (d / total d)**	**%**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											

Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											

Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											

Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.054.625,38**	**3.081.167,67**	**3.222.750,83**	**3.589.485,15**	**3.028.758,09**	**4.489.754,37**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.861,40	87.831,67	79.075,07	74.396,22	67.305,18	69.367,52
IPTU	14.354,86	8.933,96	3.689,12	9.244,06	476,63	1.596,03
ISS	7.836,01	18.760,97	16.119,00	8.942,44	11.208,82	11.700,89
ITBI	1.193,04	1.621,22	772,70	1.306,15	1.070,55	610,00
IRRF	57.583,51	57.667,92	57.838,79	54.347,03	54.379,13	55.262,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.893,98	847,60	655,46	556,54	170,05	198,36
Contribuições	9.482,40	161,09	862,22	486,14	10.971,15	865,68
Receita Patrimonial	42.659,49	44.661,16	66.113,24	160.962,85	58.980,91	69.815,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.514,07	36.930,13	60.606,44	53.784,49	58.216,83	68.452,66
Outras Receitas Patrimoniais	145,42	7.731,03	5.506,80	107.178,36	764,08	1.362,46

Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	2.913.622,09	2.948.513,75	3.076.700,30	3.353.639,94	2.888.329,81	4.349.706,05
Cota-Parte do FPM	3.424.706,68	3.517.644,30	3.697.264,16	2.848.946,72	3.615.425,30	2.424.738,78
Cota-Parte do ICMS	312.372,29	305.204,89	361.156,15	332.427,89	327.544,54	389.502,46
Cota-Parte do IPVA	15.416,81	8.755,05	9.918,37	10.690,70	9.637,02	8.234,64
Cota-Parte do ITR	16,23	22,01		155,00	255,62	289,73
Transferências da LC 61/1989	1.057,83	1.204,25	1.033,22	1.141,30	1.210,32	1.160,72
Transferências do FUNDEB	451.950,19	507.608,29	379.171,23	406.328,11	420.148,55	403.900,00
Outras Transferências Correntes	-1.291.897,94	-1.391.925,04	-1.371.842,83	-246.049,78	-1.485.891,54	1.121.879,72
Outras Receitas Correntes					3.171,04	
DEDUÇÕES (II)	404.948,32	412.809,77	288.166,92	351.411,21	295.583,68	320.432,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	404.948,32	412.809,77	288.166,92	351.411,21	295.583,68	320.432,24
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.649.677,06	2.668.357,90	2.934.583,91	3.238.073,94	2.733.174,41	4.169.322,13
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art.						300.000,00
166-A §1°, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D	2.649.677,06	2.668.357,90	2.934.583,91	3.238.073,94	2.733.174,41	3.869.322,13
E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.				800.000,00		1.549.482,00
166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários						
de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.649.677,06**	**2.668.357,90**	**2.934.583,91**	**2.438.073,94**	**2.733.174,41**	**2.319.840,13**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Novembro	**Dezembro**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.934.691,03**	**4.518.657,77**	**2.992.000,72**	**3.498.862,49**	**2.949.301,16**	**3.523.003,60**	**40.883.058,26**	**42.840.005,85**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.739,46	120.302,42	72.985,42	100.651,40	68.688,20	120.850,27	1.018.054,23	1.170.846,00
IPTU	933,20	8.248,97	3.497,87	1.750,11	7.795,38	1.578,75	62.098,94	191.242,00
ISS	6.438,79	8.880,56	14.902,58	8.805,22	12.144,44	70.892,49	196.632,21	322.484,00
ITBI	127,34	2.049,97	1.700,00	480,00	657,00		11.587,97	18.589,00
IRRF	60.076,13	100.358,87	50.948,98	88.602,25	47.658,42	47.989,73	732.713,00	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164,00	764,05	1.935,99	1.013,82	432,96	389,30	15.022,11	38.531,00
Contribuições	316,48	2.459,63	2.285,26	6.584,32	9.213,67	6.742,84	50.430,88	27.000,00
Receita Patrimonial	59.051,80	79.404,79	62.256,19	63.290,53	63.374,40	59.719,48	830.289,96	327.094,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.051,80	67.180,38	56.042,44	63.290,53	63.300,14	59.719,48	689.089,39	315.639,00
Outras Receitas Patrimoniais		12.224,41	6.213,75		74,26		141.200,57	11.455,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.807.583,29	4.316.490,93	2.854.473,85	3.328.336,24	2.808.024,89	3.335.691,01	38.981.112,15	41.231.691,85
Cota-Parte do FPM	3.296.043,74	5.307.858,62	3.374.903,76	4.243.265,08	2.569.553,84	3.025.400,08	41.345.751,06	41.965.754,00
Cota-Parte do ICMS	323.788,99	362.639,61	293.102,52	186.037,39	196.515,18	225.575,12	3.615.867,03	2.176.219,00
Cota-Parte do IPVA	852,50	4.503,37	5.334,53	2.252,08	6.156,74	11.187,81	92.939,62	74.980,00

Cota-Parte do ITR	32,17	6,16					776,92	4.165,00
Transferências da LC 61/1989	1.147,20	1.389,61	647,69	655,96	649,33	571,20	11.868,63	3.644,00
Transferências do FUNDEB	432.303,46	514.123,29	505.557,59	556.806,88	360.599,48	476.419,52	5.414.916,59	6.040.809,00
Outras Transferências Correntes	-1.246.584,77	-1.874.029,73	-1.325.072,24	-1.660.681,15	-325.449,68	-403.462,72	-11.501.007,70	-9.033.879,15
Outras Receitas Correntes							3.171,04	83.374,00
DEDUÇÕES (II)	394.368,55	444.560,71	396.110,83	461.533,95	296.258,36	347.654,97	4.413.839,51	3.795.216,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	394.368,55	444.560,71	396.110,83	461.533,95	296.258,36	347.654,97	4.413.839,51	3.795.216,20
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.540.322,48	4.074.097,06	2.595.889,89	3.037.328,54	2.653.042,80	3.175.348,63	36.469.218,75	39.044.789,65
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art.						100.000,00	400.000,00	105.000,00
166-A §1°, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D	2.540.322,48	4.074.097,06	2.595.889,89	3.037.328,54	2.653.042,80	3.075.348,63	36.069.218,75	38.939.789,65
E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.							2.349.482,00	500.000,00
166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários								331.250,00
de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.540.322,48**	**4.074.097,06**	**2.595.889,89**	**3.037.328,54**	**2.653.042,80**	**3.075.348,63**	**33.719.736,75**	**38.108.539,65**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			

Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

PELO TESOURO)		(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**
		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	39.044.789,65	11.461.609,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.170.846,00	363.175,29
IPTU	191.242,00	14.622,11
ISS	322.484,00	106.744,73
ITBI	18.589,00	2.837,00
IRRF	600.000,00	235.199,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.531,00	3.772,07
Contribuições	27.000,00	24.826,09
Receita Patrimonial	327.094,00	248.640,60
Aplicações Financeiras (II)	315.639,00	242.352,59
Outras Receitas Patrimoniais	11.455,00	6.288,01
Transferências Correntes	37.436.475,65	10.824.967,88
Cota-Parte do FPM	17.640.502,60	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	1.740.975,20	720.984,25
Cota-Parte do IPVA	59.984,00	24.931,16
Cota-Parte do ITR	3.332,00	
Transferências da LC 61/1989	2.916,00	2.524,18
Transferências do FUNDEB	6.040.809,00	1.899.383,47
Outras Transferências Correntes	11.947.956,85	2.891.895,59
Demais Receitas Correntes	83.374,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	83.374,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	38.729.150,65	11.219.257,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	12.837.049,85	
Operações de Crédito (VIII)	160.943,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	120.234,00	
Transferências de Capital	12.502.225,85	
Convênios	105.000,00	
Outras Transferências de Capital	12.397.225,85	

Outras Receitas de Capital	53.647,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	53.647,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.676.106,85	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.405.257,50	11.219.257,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.405.257,50	11.219.257,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.721.827,73	11.514.070,61	10.789.131,31	10.749.020,49	20.328,00		
Pessoal e Encargos Sociais	15.503.972,88	5.619.016,77	5.105.159,49	5.105.159,49			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	66.000,00						
Outras Despesas Correntes	23.151.854,85	5.895.053,84	5.683.971,82	5.643.861,00	20.328,00		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.655.827,73	11.514.070,61	10.789.131,31	10.749.020,49	20.328,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.696.625,39	1.618.412,46	1.344.126,14	1.344.126,14			
Investimentos	11.176.723,39	984.911,99	984.911,99	984.911,99			
Inversões Financeiras	38.725,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	38.725,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.481.177,00	633.500,47	359.214,15	359.214,15			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	11.215.448,39	984.911,99	984.911,99	984.911,99			
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	463.386,38						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.334.662,50	12.498.982,60	11.774.043,30	11.733.932,48	20.328,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.334.662,50	12.498.982,60	11.774.043,30	11.733.932,48	20.328,00		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-535.003,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-535.003,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência		**2.043.096,99**
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		242.352,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-292.650,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**55.842,61**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.597.647,80	5.285.610,26
DEDUÇÕES (XL)	6.712.284,06	6.080.747,29
Disponibilidade de Caixa	6.712.284,06	6.080.747,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.946.932,64	6.339.977,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	20.328,00	
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	214.320,58	259.230,41
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.114.636,26	-795.137,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		-319.499,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-20.328,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-339.827,23	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	-582.179,82	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)				
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**			
	Inscritos	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo**

	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			(e = (a+b)-(c+d))
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		20.328,00	20.328,00		
PODER EXECUTIVO		20.328,00	20.328,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		14.870,00	14.870,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO		2.270,00	2.270,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		3.188,00	3.188,00		
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		**20.328,00**	**20.328,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L = e + k)**
	Inscritos		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k = (f+g) - (i+j))**	
	Em Exercício Anteriores (f)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		72.432,73				72.432,73	72.432,73
PODER EXECUTIVO		72.432,73				72.432,73	72.432,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		72.432,73				72.432,73	72.432,73
SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)		**72.432,73**				**72.432,73**	**72.432,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.132.315,00	359.403,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	191.242,00	14.622,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.589,00	2.837,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	322.484,00	106.744,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	235.199,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.241.885,00	7.535.246,93
2.1- Cota-Parte FPM	20.982.877,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.982.877,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.176.219,00	901.230,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.644,00	2.524,18
2.4- Cota-Parte ITR	4.165,00	
2.5- Cota-Parte IPVA	74.980,00	24.931,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.374.200,00	7.894.650,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.648.377,00	1.507.049,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.445.173,00	466.613,15
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.040.809,00	1.899.383,47

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.150.309,00	1.742.412,20
6.1.1- Principal	5.150.309,00	1.742.412,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.500,00	
6.3.1- Principal	850.500,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	156.971,27
6.4.1- Principal	40.000,00	156.971,27
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	501.932,00	235.362,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.899.383,47

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.040.809,00	2.280.351,83	2.280.351,83	2.280.351,83	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.790.574,00	2.280.351,83	2.280.351,83	2.280.351,83	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	4.760.574,00	2.280.351,83	2.280.351,83	2.280.351,83	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00				
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.250.235,00				
10.2.1- Educação Infantil	787.500,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	460.735,00				
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00				
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	2.280.351,83	2.280.351,83	2.280.351,83		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	2.280.351,83	2.280.351,83	2.280.351,83		

Impostos					
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.280.351,83	2.280.351,83	2.280.351,83		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**		**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	1.219.688,54	2.280.351,83		2.280.351,83	130,87
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)					
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)**	**% NÃO APLICADO (p)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	189.938,35	-380.968,36	-380.968,36		-20,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	540.445,00					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	511.260,80					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	29.184,20					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	1.809.000,00	603.228,65	590.944,49	586.797,37	
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental	1.777.500,00	603.228,65	590.944,49	586.797,37	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	31.500,00				
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS	6.008.809,00	2.280.351,83	2.280.351,83	2.280.351,83		

COM RECEITAS DE I					
MPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	787.500,00				
21.1.1- Creche	614.250,00				
21.1.2- Pré-escola	173.250,00				
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.221.309,00	2.280.351,83	2.280.351,83	2.280.351,83	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	**590.944,49**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	**1.507.049,39**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	**-380.968,36**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.478.962,24**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (v)**		**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.973.662,54		2.478.962,24		31,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.264.473,00	202.988,31
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ	642.250,00	202.988,31
O FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	358.000,00	152.293,25
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	67.250,00	40.145,25
31.1.4 - PNATE	65.000,00	10.549,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	152.000,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	622.223,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	**1.809.163,00**	**221.532,06**	**221.532,06**	**221.532,06**	

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**358.140,00**	**19.656,58**	**19.656,58**	**19.656,58**	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**1.441.023,00**	**201.875,48**	**201.875,48**	**201.875,48**	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**10.000,00**				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.658.972,00	3.105.112,54	3.092.828,38	3.088.681,26	
33.1- Despesas Correntes	8.450.574,00	3.066.516,54	3.054.232,38	3.050.085,26	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.712.750,00	2.171.766,24	2.171.766,24	2.171.766,24	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.737.824,00	894.750,30	882.466,14	878.319,02	
33.2- Despesas de Capital	1.288.398,00	38.596,00	38.596,00	38.596,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.288.398,00	38.596,00	38.596,00	38.596,00	

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	761,94	27.242,52
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.899.383,47	152.293,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.280.351,83	137.507,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-380.206,42	42.028,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-380.206,42	42.028,49

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF			
1.1 - PRINCIPAL			
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	**Até o Bimestre**				
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020			
1.1 - PRINCIPAL			

1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020			

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2.1.1 - Educação Infantil						
2.1.2 - Ensino Fundamental						
2.1.3 - Ensino Médio						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
2.2.1 - Educação Infantil						
2.2.2 - Ensino Fundamental						
2.2.3 - Ensino Médio						
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	160.943,00		160.943,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.696.625,39	1.618.412,46	11.078.212,93
Investimentos	11.176.723,39	984.911,99	10.191.811,40
Inversões Financeiras	38.725,00		38.725,00
Amortização da Dívida	1.481.177,00	633.500,47	847.676,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.696.625,39	1.618.412,46	11.078.212,93
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**12.535.682,39**	**1.618.412,46**	**10.917.269,93**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO (c = a- b)**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h = d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	120.234,00						120.234,00
Despesas de Capital	120.234,00						120.234,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	120.234,00						120.234,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (I)**			**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**	
VALOR (III)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.132.315,00**	**1.132.315,00**	**359.403,22**	**31,74**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.242,00	191.242,00	14.622,11	7,65
IPTU	160.000,00	160.000,00	14.125,43	8,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.242,00	31.242,00	496,68	1,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	18.589,00	18.589,00	2.837,00	15,26
ITBI	18.589,00	18.589,00	2.837,00	15,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.484,00	322.484,00	106.744,73	33,10
ISS	260.000,00	260.000,00	106.744,73	41,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	62.484,00	62.484,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	235.199,38	39,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**23.241.885,00**	**23.241.885,00**	**7.535.246,93**	**32,42**
Cota-Parte FPM	20.982.877,00	20.982.877,00	6.606.561,38	31,49
Cota-Parte ITR	4.165,00	4.165,00		
Cota-Parte IPVA	74.980,00	74.980,00	24.931,16	33,25
Cota-Parte ICMS	2.176.219,00	2.176.219,00	901.230,21	41,41
Cota-Parte IPI-Exportação	3.644,00	3.644,00	2.524,18	69,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.374.200,00**	**24.374.200,00**	**7.894.650,15**	**32,39**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.065.372,00	6.080.372,00	1.943.754,02	31,97	1.943.754,02	31,97	1.942.374,02	31,94	
Despesas Correntes	6.052.372,00	6.067.372,00	1.942.854,02	32,02	1.942.854,02	32,02	1.941.474,02	32,00	
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	900,00	6,92	900,00	6,92	900,00	6,92	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	350.000,00	30.000,00						
Despesas Correntes	350.000,00	30.000,00						
Despesas de Capital								
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.415.372,00**	**6.110.372,00**	**1.943.754,02**	**31,81**	**1.943.754,02**	**31,81**	**1.942.374,02**	**31,79**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.943.754,02	1.943.754,02	1.942.374,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.943.754,02**	**1.943.754,02**	**1.942.374,02**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.184.197,52	1.184.197,52	1.184.197,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.184.197,52	1.184.197,52	1.184.197,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	759.556,50	759.556,50	758.176,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 24,62 de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**24,62**	**24,60**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final não aplicado (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[2]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]
Empenhos de 2026										
Empenhos de 2025					18.058,00	18.058,00				
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.125.930,00	8.125.930,00	1.746.561,12	21,49
Proveniente da União	7.278.800,00	7.278.800,00	1.746.561,12	24,00
Proveniente dos Estados	847.130,00	847.130,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**8.125.930,00**	**8.125.930,00**	**1.746.561,12**	**21,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.098.666,85	4.298.666,85	716.490,44	16,67	716.490,44	16,67	716.490,44	16,67	
Despesas Correntes	2.356.200,00	2.356.200,00	446.666,76	18,96	446.666,76	18,96	446.666,76	18,96	
Despesas de Capital	1.742.466,85	1.942.466,85	269.823,68	13,89	269.823,68	13,89	269.823,68	13,89	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.775.150,00	4.560.150,00	131.827,61	2,89	131.827,61	2,89	131.827,61	2,89	
Despesas Correntes	3.528.000,00	3.513.000,00	131.827,61	3,75	131.827,61	3,75	131.827,61	3,75	
Despesas de Capital	1.247.150,00	1.047.150,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	105.000,00	105.000,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	133.350,00	133.350,00	30.778,00	23,08	30.778,00	23,08	30.778,00	23,08	
Despesas Correntes	133.350,00	133.350,00	30.778,00	23,08	30.778,00	23,08	30.778,00	23,08	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									

Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	2.523.000,00	3.043.000,00	1.704.139,37	56,00	1.704.139,29	56,00	1.695.835,59	55,73	
Despesas Correntes	2.518.000,00	3.038.000,00	1.704.139,37	56,09	1.704.139,29	56,09	1.695.835,59	55,82	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**11.635.166,85**	**12.140.166,85**	**2.583.235,42**	**21,28**	**2.583.235,34**	**21,28**	**2.574.931,64**	**21,21**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.098.666,85	4.298.666,85	716.490,44	16,67	716.490,44	16,67	716.490,44	16,67	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	10.840.522,00	10.640.522,00	2.075.581,63	19,51	2.075.581,63	19,51	2.074.201,63	19,49	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	105.000,00	105.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	133.350,00	133.350,00	30.778,00	23,08	30.778,00	23,08	30.778,00	23,08	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.873.000,00	3.073.000,00	1.704.139,37	55,46	1.704.139,29	55,46	1.695.835,59	55,19	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**18.050.538,85**	**18.250.538,85**	**4.526.989,44**	**24,80**	**4.526.989,36**	**24,80**	**4.517.305,66**	**24,75**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**	**EX. 2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ											
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											

DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR											
A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR											
A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.881.839,50
Previsão Atualizada	51.881.839,50
Receitas Realizadas	11.461.609,86
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.881.839,50
Dotação Atualizada	51.881.839,50
Despesas Empenhadas	13.132.483,07
Despesas Liquidadas	12.133.257,45
Despesas Pagas	12.093.146,63
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	13.132.483,07
Despesas Liquidadas	12.133.257,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	36.469.218,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.069.218,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.719.736,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	2.043.096,99	-535.003,21	-26,19
Resultado Nominal - Acima da Linha	55.842,61	-292.650,62	-524,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.328,00		20.328,00	
Poder Executivo	20.328,00		20.328,00	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	72.432,73			72.432,73
Poder Executivo	72.432,73			72.432,73
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	92.760,73		20.328,00	72.432,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.478.962,24	0,25		31,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.280.351,83	0,70		130,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**			**Saldo não Realizado**
Receita de Operação de Crédito				160.943,00
Despesa de Capital Líquida	1.618.412,46			11.078.212,93
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.943.754,02	15,00		24,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:7D2481D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.215.000,00	3.215.000,00	1.267.757,97	39,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	7.656,32	38,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.000,00	31.000,00	10.860,00	35,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.364.000,00	1.364.000,00	452.423,61	33,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.800.000,00	1.800.000,00	796.818,04	44,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.305.000,00	39.305.000,00	10.765.386,81	27,39
Cota-Parte FPM	19.100.000,00	19.100.000,00	6.606.561,38	34,59
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	7,09	0,24
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	59.155,73	39,44
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	4.085.711,24	20,43
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	13.951,37	26,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.520.000,00	42.520.000,00	12.033.144,78	28,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.042.534,72	2.321.074,04	1.356.258,41	58,43	735.931,74	31,71	735.931,74	31,71	0,00
Despesas Correntes	3.042.534,72	2.321.074,04	1.356.258,41	58,43	735.931,74	31,71	735.931,74	31,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.041.665,28	1.487.083,55	922.975,16	62,07	595.818,78	40,07	595.818,78	40,07	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	1.036.218,27	907.975,16	87,62	580.818,78	56,05	580.818,78	56,05	0,00
Despesas de Capital	862.665,28	450.865,28	15.000,00	3,33	15.000,00	3,33	15.000,00	3,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	106.000,00	35.491,20	33,48	34.275,00	32,33	34.275,00	32,33	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	106.000,00	35.491,20	33,48	34.275,00	32,33	34.275,00	32,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.635.000,00	1.373.192,29	1.007.547,05	73,37	587.643,44	42,79	587.643,44	42,79	0,00
Despesas Correntes	1.565.000,00	1.084.909,65	721.264,41	66,48	531.746,81	49,01	531.746,81	49,01	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	288.282,64	286.282,64	99,31	55.896,63	19,39	55.896,63	19,39	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.939.200,00	5.355.949,88	3.322.271,82	62,03	1.953.668,96	36,48	1.953.668,96	36,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.322.271,82	1.953.668,96	1.953.668,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.322.271,82	1.953.668,96	1.953.668,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.804.971,72	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.804.971,72	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	148.697,24	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,61	16,24	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.327.800,00	6.327.800,00	2.510.900,41	39,68
Proveniente da União	6.277.300,00	6.277.300,00	2.510.561,86	39,99
Proveniente dos Estados	50.500,00	50.500,00	338,55	0,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.327.800,00	6.327.800,00	2.510.900,41	39,68

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.204.800,00	5.383.432,15	4.105.371,07	76,26	3.146.105,87	58,44	3.146.104,95	58,44	0,00
Despesas Correntes	5.035.500,00	5.085.132,15	3.896.371,07	76,62	2.937.105,87	57,76	2.937.104,95	57,76	0,00
Despesas de Capital	169.300,00	298.300,00	209.000,00	70,06	209.000,00	70,06	209.000,00	70,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	871.000,00	1.104.538,09	1.029.726,49	93,23	672.430,44	60,88	672.430,44	60,88	0,00
Despesas Correntes	821.000,00	1.074.538,09	1.029.726,49	95,83	672.430,44	62,58	672.430,44	62,58	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	104.000,00	6.000,00	5,77	6.000,00	5,77	6.000,00	5,77	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	104.000,00	6.000,00	5,77	6.000,00	5,77	6.000,00	5,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.000,00	180.000,00	125.000,00	69,44	90.548,57	50,30	90.548,57	50,30	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	180.000,00	125.000,00	69,44	90.548,57	50,30	90.548,57	50,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	85.000,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.518.800,00	6.887.170,24	5.266.097,56	76,46	3.915.084,88	56,85	3.915.083,96	56,85	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.247.334,72	7.704.506,19	5.461.629,48	70,89	3.882.037,61	50,39	3.882.036,69	50,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.912.665,28	2.591.621,64	1.952.701,65	75,35	1.268.249,22	48,94	1.268.249,22	48,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	260.000,00	210.000,00	41.491,20	19,76	40.275,00	19,18	40.275,00	19,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	118.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	228.600,00	125.000,00	54,68	90.548,57	39,61	90.548,57	39,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.720.000,00	1.427.392,29	1.007.547,05	70,59	587.643,44	41,17	587.643,44	41,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.458.000,00	12.243.120,12	8.588.369,38	70,15	5.868.753,84	47,94	5.868.752,92	47,94	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8977E21D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			***JOÃO BASÍLIO NETO***				***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***				
Contabilista CRC RN: 1935/0-6			Prefeito Municipal				Controlador				

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F397BD54

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.100.000,00	70.100.000,00	10.556.893,87	15,06	20.933.623,66	29,86	49.166.376,34
RECEITAS CORRENTES	64.600.000,00	64.600.000,00	10.137.642,37	15,69	20.456.971,86	31,67	44.143.028,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.500.000,00	3.500.000,00	828.059,72	23,66	1.426.683,91	40,76	2.073.316,09
Impostos	3.215.000,00	3.215.000,00	820.734,36	25,53	1.267.757,97	39,43	1.947.242,03
Taxas	275.000,00	275.000,00	7.325,36	2,66	158.911,58	57,79	116.088,42
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	14,36	0,14	9.985,64
CONTRIBUIÇÕES	6.065.000,00	6.065.000,00	1.072.550,64	17,68	2.213.026,10	36,49	3.851.973,90
Contribuições Sociais	6.040.000,00	6.040.000,00	1.070.805,67	17,73	2.211.281,13	36,61	3.828.718,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	25.000,00	25.000,00	1.744,97	6,98	1.744,97	6,98	23.255,03
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	96.226,91	32,08	214.779,58	71,59	85.220,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	96.226,91	32,08	214.779,58	71,59	85.220,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.589.000,00	54.589.000,00	7.614.549,26	13,95	16.076.226,43	29,45	38.512.773,57
Transferências da União e de suas Entidades	27.012.400,00	27.012.400,00	4.500.338,76	16,66	9.261.837,67	34,29	17.750.562,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.576.600,00	16.576.600,00	1.573.289,35	9,49	3.359.083,60	20,26	13.217.516,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.540.921,15	14,01	3.455.305,16	31,41	7.544.694,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.000,00	146.000,00	526.255,84	360,45	526.255,84	360,45	-380.255,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	263.991,19	613,93	263.991,19	613,93	-220.991,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	262.264,65	262,26	262.264,65	262,26	-162.264,65
RECEITAS DE CAPITAL	5.500.000,00	5.500.000,00	419.251,50	7,62	476.651,80	8,67	5.023.348,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	84.000,00	168,00	84.000,00	168,00	-34.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	84.000,00	280,00	84.000,00	280,00	-54.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.100.000,00	4.100.000,00	335.251,50	8,18	392.651,80	9,58	3.707.348,20
Transferências da União e de suas Entidades	2.600.000,00	2.600.000,00	335.251,50	12,89	392.651,80	15,10	2.207.348,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.000.000,00	71.000.000,00	10.556.893,87	14,87	20.933.623,66	29,48	50.066.376,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.000.000,00	71.000.000,00	10.556.893,87	14,87	20.933.623,66	29,48	50.066.376,34
DÉFICIT (VI)					3.099.449,71		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.000.000,00	71.000.000,00	10.556.893,87	14,87	24.033.073,37	33,85	46.966.926,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	207.250,43			207.250,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		207.250,43			207.250,43		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.913.100,00	68.019.355,25	11.202.186,86	37.680.973,78	30.338.381,47	11.283.953,45	22.297.260,09	45.722.095,16	21.809.241,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.741.134,72	56.925.210,14	9.483.467,69	31.629.691,81	25.295.518,33	9.601.431,62	19.484.612,95	37.440.597,19	19.133.489,62	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.563.500,00	24.664.510,08	3.968.265,90	15.357.947,97	9.306.562,11	5.410.044,18	10.802.534,27	13.861.975,81	10.802.534,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.077.634,72	32.160.700,06	5.515.201,79	16.271.743,84	15.888.956,22	4.191.387,44	8.682.078,68	23.478.621,38	8.330.955,37	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.077.634,72	32.160.700,06	5.515.201,79	16.271.743,84	15.888.956,22	4.191.387,44	8.682.078,68	23.478.621,38	8.330.955,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.371.965,28	10.294.145,11	1.718.719,17	6.051.281,97	4.242.863,14	1.682.521,83	2.812.647,14	7.481.497,97	2.675.752,14	0,00
INVESTIMENTOS	6.286.965,28	9.298.939,74	1.429.292,73	5.571.805,13	3.727.134,61	1.368.093,61	2.333.170,33	6.965.769,41	2.196.275,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	435.000,00	345.205,37	0,00	75.005,37	270.200,00	25.001,78	75.005,34	270.200,03	75.005,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	289.426,44	404.471,47	245.528,53	289.426,44	404.471,47	245.528,53	404.471,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.086.900,00	3.224.468,79	857.755,33	2.301.347,81	923.120,98	868.565,64	1.735.813,28	1.488.655,51	1.735.813,28	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.000.000,00	71.243.824,04	12.059.942,19	39.982.321,59	31.261.502,45	12.152.519,09	24.033.073,37	47.210.750,67	23.545.055,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.000.000,00	71.243.824,04	12.059.942,19	39.982.321,59	31.261.502,45	12.152.519,09	24.033.073,37	47.210.750,67	23.545.055,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.000.000,00	71.243.824,04	12.059.942,19	39.982.321,59		12.152.519,09	24.033.073,37		23.545.055,04	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
RECEITAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.086.900,00	3.224.468,79	857.755,33	2.301.347,81	923.120,98	868.565,64	1.735.813,28	1.488.655,51	1.735.813,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.166.900,00	2.762.468,79	565.538,64	1.919.637,41	842.831,38	576.348,95	1.354.102,88	1.408.365,91	1.354.102,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.817.900,00	2.563.468,79	565.538,64	1.919.637,41	643.831,38	576.348,95	1.354.102,88	1.209.365,91	1.354.102,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	340.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	920.000,00	462.000,00	292.216,69	381.710,40	80.289,60	292.216,69	381.710,40	80.289,60	381.710,40	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	920.000,00	462.000,00	292.216,69	381.710,40	80.289,60	292.216,69	381.710,40	80.289,60	381.710,40	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:91EA3419

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.913.100,00	68.019.355,25	11.202.186,86	37.680.973,78	94,24	30.338.381,47	11.283.953,45	22.297.260,09	92,78	45.722.095,16	0,00
Legislativa	3.140.000,00	3.140.000,00	535.869,06	1.330.821,66	3,33	1.809.178,34	468.879,26	893.206,37	3,72	2.246.793,63	0,00
Ação Legislativa	2.960.000,00	3.016.500,00	535.869,06	1.330.821,66	3,33	1.685.678,34	468.879,26	893.206,37	3,72	2.123.293,63	0,00
Demais Subfunções	180.000,00	123.500,00	0,00	0,00	0,00	123.500,00	0,00	0,00	0,00	123.500,00	0,00
Judiciária	100.000,00	92.611,04	16.890,00	53.509,40	0,13	39.101,64	10.893,80	23.454,27	0,10	69.156,77	0,00
Ação Judiciária	100.000,00	92.611,04	16.890,00	53.509,40	0,13	39.101,64	10.893,80	23.454,27	0,10	69.156,77	0,00
Administração	9.006.532,60	9.103.364,71	1.757.559,53	5.241.854,95	13,11	3.861.509,76	1.481.812,69	3.090.145,16	12,86	6.013.219,55	0,00
Planejamento e Orçamento	1.160.000,00	924.478,54	90.990,33	344.354,33	0,86	580.124,21	99.554,01	199.245,01	0,83	725.233,53	0,00
Administração Financeira	550.000,00	886.367,50	354.133,33	541.333,33	1,35	345.034,17	98.642,67	159.874,78	0,67	726.492,72	0,00
Controle Interno	100.000,00	96.000,00	15.000,00	40.000,00	0,10	56.000,00	10.000,00	21.666,67	0,09	74.333,33	0,00
Administração Geral	6.786.532,60	6.919.287,46	1.297.060,87	4.314.892,29	10,79	2.604.395,17	1.273.083,10	2.708.669,79	11,27	4.210.617,67	0,00
Demais Subfunções	410.000,00	277.231,21	375,00	1.275,00	0,00	275.956,21	532,91	688,91	0,00	276.542,30	0,00
Assistência Social	4.182.867,36	3.920.632,18	618.248,34	1.707.162,67	4,27	2.213.469,51	471.658,93	1.005.274,67	4,18	2.915.357,51	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	327.000,00	306.200,00	63.764,14	171.740,55	0,43	134.459,45	52.167,44	106.802,91	0,44	199.397,09	0,00
Assistência Comunitária	1.904.867,36	1.363.964,18	249.556,11	449.362,12	1,12	914.602,06	77.524,01	172.432,41	0,72	1.191.531,77	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.591.000,00	1.978.782,27	304.928,09	1.086.060,00	2,72	892.722,27	341.967,48	726.039,35	3,02	1.252.742,92	0,00
Administração Geral	230.000,00	156.685,73	0,00	0,00	0,00	156.685,73	0,00	0,00	0,00	156.685,73	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Previdência Social	6.690.000,00	6.690.000,00	64.812,03	3.994.577,79	9,99	2.695.422,21	1.195.028,98	2.401.843,35	9,99	4.288.156,65	0,00
Previdência Básica	6.690.000,00	6.690.000,00	64.812,03	3.994.577,79	9,99	2.695.422,21	1.195.028,98	2.401.843,35	9,99	4.288.156,65	0,00
Saúde	11.913.000,00	12.148.249,96	2.869.013,85	8.571.033,62	21,44	3.577.216,34	2.856.700,04	5.687.021,96	23,66	6.461.228,00	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	7.827.334,72	7.369.636,03	1.936.464,25	5.213.733,72	13,04	2.155.902,31	1.977.767,78	3.714.377,90	15,46	3.655.258,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.782.665,28	2.426.621,64	651.169,65	1.817.701,65	4,55	608.919,99	500.797,67	1.166.374,82	4,85	1.260.246,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	210.000,00	0,00	41.491,20	0,10	168.508,80	34.275,00	40.275,00	0,17	169.725,00	0,00
Vigilância Sanitária	118.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	195.000,00	223.600,00	30.000,00	120.000,00	0,30	103.600,00	39.682,08	88.830,80	0,37	134.769,20	0,00
Administração Geral	1.730.000,00	1.837.392,29	251.379,95	1.378.107,05	3,45	459.285,24	304.177,51	677.163,44	2,82	1.160.228,85	0,00
Educação	20.299.100,00	19.838.480,74	3.094.166,67	10.674.173,34	26,70	9.164.307,40	3.145.195,29	5.493.887,81	22,86	14.344.592,93	0,00
Ensino Fundamental	14.498.100,00	11.688.337,32	2.043.710,11	5.808.397,37	14,53	5.879.939,95	1.923.434,32	3.740.315,67	15,56	7.948.021,65	0,00
Ensino Médio	125.000,00	135.000,00	10.000,00	20.000,00	0,05	115.000,00	8.231,45	15.356,79	0,06	119.643,21	0,00
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	10.000,00	0,03	60.000,00	0,00	7.038,21	0,03	62.961,79	0,00
Educação Infantil	3.478.000,00	6.401.692,87	1.005.705,16	4.470.752,07	11,18	1.930.940,80	1.022.436,38	1.468.654,95	6,11	4.933.037,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos	48.000,00	69.000,00	25.000,00	25.468,00	0,06	43.532,00	8.299,03	8.299,03	0,03	60.700,97	0,00
Educação Especial	70.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Administração Geral	2.010.000,00	1.409.450,55	9.751,40	339.555,90	0,85	1.069.894,65	182.794,11	254.223,16	1,06	1.155.227,39	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Cultura	1.570.000,00	1.255.774,89	48.912,00	81.912,00	0,20	1.173.862,89	22.396,00	28.880,00	0,12	1.226.894,89	0,00
Difusão Cultural	1.490.000,00	1.175.774,89	48.912,00	81.912,00	0,20	1.093.862,89	22.396,00	28.880,00	0,12	1.146.894,89	0,00
Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	100.000,00	100.000,00	16.580,00	75.973,33	0,19	24.026,67	30.775,23	63.274,55	0,26	36.725,45	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	100.000,00	16.580,00	75.973,33	0,19	24.026,67	30.775,23	63.274,55	0,26	36.725,45	0,00
Urbanismo	4.040.000,00	5.506.403,13	1.364.850,96	3.975.508,42	9,94	1.530.894,71	1.172.725,61	2.713.692,73	11,29	2.792.710,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	850.000,00	1.805.439,45	286.703,28	1.279.954,82	3,20	525.484,63	435.985,70	1.238.792,52	5,15	566.646,93	0,00
Serviços Urbanos	3.190.000,00	3.700.963,68	1.078.147,68	2.695.553,60	6,74	1.005.410,08	736.739,91	1.474.900,21	6,14	2.226.063,47	0,00
Habitação	260.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Habitação Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Habitação Urbana	180.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Saneamento	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Administração Geral	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Gestão Ambiental	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Controle Ambiental	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Agricultura	1.581.600,04	2.070.181,87	547.000,22	1.242.869,75	3,11	827.312,12	266.907,19	597.468,83	2,49	1.472.713,04	0,00
Abastecimento	1.001.600,04	1.186.661,87	161.080,22	776.949,75	1,94	409.712,12	245.995,98	567.129,77	2,36	619.532,10	0,00
Extensão Rural	580.000,00	883.520,00	385.920,00	465.920,00	1,17	417.600,00	20.911,21	30.339,06	0,13	853.180,94	0,00
Comércio e Serviços	850.000,00	850.250,23	139.584,20	413.372,35	1,03	436.877,88	63.572,48	124.326,60	0,52	725.923,63	0,00
Comercialização	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	690.000,00	780.250,23	139.584,20	413.372,35	1,03	366.877,88	63.572,48	124.326,60	0,52	655.923,63	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Comunicações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte	940.000,00	921.000,00	74.500,00	134.100,00	0,34	786.900,00	38.439,19	69.064,27	0,29	851.935,73	0,00
Transporte Rodoviário	940.000,00	921.000,00	74.500,00	134.100,00	0,34	786.900,00	38.439,19	69.064,27	0,29	851.935,73	0,00
Desporto e Lazer	750.000,00	682.406,50	54.200,00	184.104,50	0,46	498.302,00	58.968,76	105.719,52	0,44	576.686,98	0,00
Desporto Comunitário	750.000,00	682.406,50	54.200,00	184.104,50	0,46	498.302,00	58.968,76	105.719,52	0,44	576.686,98	0,00
Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Demais Subfunções	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.086.900,00	3.224.468,79	857.755,33	2.301.347,81	5,76	923.120,98	868.565,64	1.735.813,28	7,22	1.488.655,51	0,00
Administração	2.059.000,00	1.216.698,63	344.958,34	596.452,05	1,49	620.246,58	384.732,40	549.740,52	2,29	666.958,11	0,00
Administração Geral	2.059.000,00	1.216.698,63	344.958,34	596.452,05	1,49	620.246,58	384.732,40	549.740,52	2,29	666.958,11	0,00
Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,05	0,00	8.296,04	16.199,50	0,07	3.800,50	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,05	0,00	8.296,04	16.199,50	0,07	3.800,50	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saúde	605.000,00	514.870,16	172.796,99	387.895,76	0,97	126.974,40	145.844,06	271.251,88	1,13	243.618,28	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	420.000,00	334.870,16	107.796,99	247.895,76	0,62	86.974,40	108.677,77	167.659,71	0,70	167.210,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	165.000,00	65.000,00	135.000,00	0,34	30.000,00	35.448,52	101.874,40	0,42	63.125,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	1.717,77	1.717,77	0,01	3.282,23	0,00
Administração Geral	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação	1.392.900,00	1.462.900,00	340.000,00	1.297.000,00	3,24	165.900,00	329.693,14	898.621,38	3,74	564.278,62	0,00
Ensino Fundamental	1.145.900,00	1.195.900,00	320.000,00	1.030.000,00	2,58	165.900,00	241.617,22	709.367,57	2,95	486.532,43	0,00
Educação Infantil	247.000,00	267.000,00	20.000,00	267.000,00	0,67	0,00	88.075,92	189.253,81	0,79	77.746,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.000.000,00	71.243.824,04	12.059.942,19	39.982.321,59	100,00	31.261.502,45	12.152.519,09	24.033.073,37	100,00	47.210.750,67	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:72B3E236

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.151.032,49	5.733.821,39	6.623.172,66	6.361.132,61	5.688.771,08	6.188.273,67	6.999.155,19	12.429.217,32	5.670.253,28	5.856.502,03	4.651.854,18	6.431.439,47	78.784.625,37	72.441.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	444.847,81	196.668,49	251.000,02	214.677,79	172.766,54	233.125,30	197.043,61	367.949,33	191.513,00	407.111,19	270.829,74	557.229,98	3.504.762,80	3.500.000,00
IPTU	11,46	0,00	0,00	115,50	0,00	4.020,90	315,76	1.556,43	2.290,67	2.413,37	243,14	2.709,14	13.676,37	20.000,00
ISS	85.395,47	69.574,57	87.407,81	82.270,93	71.994,89	85.051,92	82.932,93	131.153,59	88.540,40	127.209,19	135.934,76	100.739,26	1.148.205,72	1.364.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.860,00	0,00	0,00	10.860,00	31.000,00
IRRF	359.440,88	127.093,92	162.906,23	132.291,36	97.696,48	144.052,48	113.311,40	234.854,91	99.233,57	116.476,41	130.468,17	450.639,89	2.168.465,70	1.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	685,98	0,00	3.075,17	0,00	483,52	384,40	1.448,36	150.152,22	4.183,67	3.141,69	163.555,01	285.000,00
Contribuições	728.304,59	503.395,63	569.579,17	477.168,32	550.841,81	455.784,60	554.090,86	447.888,45	618.518,38	521.957,08	406.042,45	666.508,19	6.500.079,53	6.065.000,00
Receita Patrimonial	31.020,13	35.028,05	42.648,33	40.517,99	53.444,04	53.434,90	52.308,07	59.100,20	67.870,38	50.682,29	53.207,42	43.019,49	582.281,29	300.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.020,13	35.028,05	42.648,33	40.517,99	53.444,04	53.434,90	52.308,07	59.100,20	67.870,38	50.682,29	53.207,42	43.019,49	582.281,29	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.946.859,96	4.995.135,35	5.734.139,34	5.595.413,41	4.911.678,68	5.445.928,87	6.195.712,65	6.946.485,27	4.792.351,52	4.876.751,47	3.657.225,95	4.902.974,59	63.000.657,06	62.430.000,00
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.358.593,06	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.223.755,94	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.553.273,67	1.517.633,71	1.795.851,79	1.653.000,31	2.077.837,34	1.936.804,04	1.610.043,27	1.803.228,26	1.372.459,82	830.033,28	876.781,47	1.006.436,67	18.033.383,63	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.791,80	26.213,04	24.725,51	30.257,89	28.959,47	20.536,78	5.632,06	9.349,54	12.351,52	6.049,27	21.343,93	19.411,01	229.621,82	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	6,55	154,86	5.456,49	60,09	11,01	7,09	0,00	0,00	0,00	5.696,09	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.575,02	7.485,13	6.422,09	7.093,92	7.522,95	7.214,56	7.130,60	8.637,31	3.486,08	3.658,30	3.621,34	3.185,65	72.032,95	52.000,00
Transferencias do FUNDEB	928.006,53	1.039.508,09	790.243,42	844.309,55	868.155,01	939.728,36	943.039,76	1.126.128,50	1.202.775,54	1.196.700,10	815.813,69	1.058.905,96	11.753.314,51	12.860.000,00
Outras Transferências Correntes	721.859,60	645.473,23	1.268.264,45	1.636.271,83	570.455,99	1.323.819,25	1.981.785,00	1.345.201,34	513.819,59	718.677,98	654.888,60	1.302.335,26	12.682.852,12	9.365.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	3.593,87	25.805,80	33.355,10	40,01	0,00	0,00	4.607.794,07	0,00	0,00	264.548,62	261.707,22	5.196.844,69	146.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.387.813,36	1.165.520,20	1.151.222,50	1.100.691,40	1.113.936,47	1.093.062,91	1.208.724,66	1.192.629,60	1.234.271,10	1.114.797,73	847.433,00	1.176.881,28	13.786.984,21	13.931.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	728.304,59	503.395,63	569.579,17	477.168,32	550.841,81	455.784,60	554.090,86	447.888,45	618.518,38	521.957,08	406.042,45	664.763,22	6.498.334,56	6.040.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	110,09	93,83	307,78	556,74	0,00	802,14	456,30	526,69	601,53	566,02	4.085,87	3.771,46	11.878,45	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	659.398,68	662.030,74	581.335,55	622.966,34	563.094,66	636.476,17	654.177,50	744.214,46	615.151,19	592.274,63	437.304,68	508.346,60	7.276.771,20	7.841.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.763.219,13	4.568.301,19	5.471.950,16	5.260.441,21	4.574.834,61	5.095.210,76	5.790.430,53	11.236.587,72	4.435.982,18	4.741.704,30	3.804.421,18	5.254.558,19	64.997.641,16	58.510.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	4.763.219,13	4.568.301,19	4.971.950,16	4.260.441,21	4.574.834,61	5.095.210,76	5.790.430,53	11.236.587,72	4.435.982,18	4.741.704,30	3.804.421,18	5.254.558,19	63.497.641,16	58.210.000,00

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.038,00	1.372.642,57	12.443,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.885.124,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	145.728,00	77.808,00	77.808,00	77.808,00	77.808,00	967.008,00	920.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.690.355,13	4.495.437,19	4.899.086,16	4.187.577,21	4.501.970,61	4.522.308,76	4.344.923,96	11.078.415,75	4.358.174,18	4.663.896,30	3.726.613,18	5.176.750,19	60.645.508,62	57.290.000,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7DEA40E5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	229.448,98	192.120,00	0,00	37.328,98	0,00	951.183,49	773.072,27	773.072,27	0,00	178.111,22	215.440,20
02 PODER EXECUTIVO	0,00	229.448,98	192.120,00	0,00	37.328,98	0,00	951.183,49	773.072,27	773.072,27	0,00	178.111,22	215.440,20
0205 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS	0,00	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	803.504,00	625.392,81	625.392,81	0,00	178.111,19	178.111,19
0206 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC	0,00	460,00	460,00	0,00	0,00	0,00	147.679,49	147.679,46	147.679,46	0,00	0,03	0,03
0207 SEC. MUN. DE OBRAS	0,00	127.328,98	90.000,00	0,00	37.328,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.328,98
0209 SEC.MUN.DE TURISMO E DES.ECONOMICO-SEMTUR	0,00	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	229.448,98	192.120,00	0,00	37.328,98	0,00	951.183,49	773.072,27	773.072,27	0,00	178.111,22	215.440,20

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F5F6EE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
1 QUADRIMESTRE DO RGF - RELATORIO DE GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Maio/2025	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**(Últimos 12 Meses) Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.027.093,02	2.892.676,70	2.922.873,97	2.913.455,81	2.884.498,80	2.850.949,34	2.616.640,73	3.138.534,94	2.813.207,40	2.764.626,02	2.998.479,00	3.080.139,05	34.903.174,78	13.255,22
Pessoal ativo	3.027.093,02	2.892.676,70	2.922.873,97	2.913.455,81	2.884.498,80	2.850.949,34	2.616.640,73	3.138.534,94	2.813.207,40	2.764.626,02	2.998.479,00	3.080.139,05	34.903.174,78	13.255,22
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	2.670.973,24	2.596.777,04	2.608.248,22	2.619.454,87	2.578.843,97	2.521.317,28	2.616.640,73	2.878.698,88	2.486.704,57	2.432.781,99	2.755.038,62	2.744.671,84	31.510.151,25	12.214,95
Obrigações Patronais	356.119,78	295.899,66	314.625,75	294.000,94	305.654,83	329.632,06		259.836,06	326.502,83	331.844,03	243.440,38	335.467,21	3.393.023,53	1.040,27
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	424.516,14	352.940,83	340.299,96	117.429,29	84.575,40	351.623,77	342.664,75	87.679,32	399.437,63	417.744,10	138.435,96	373.777,54	3.431.124,69	12.214,95
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	110.779,22	80.138,02	110.400,55	82.905,21	83.536,83	105.392,85	89.540,18	5.394,58	79.088,02	171.868,38	96.528,54	103.027,84	1.118.600,22	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	35.768,72			8.555,83			17.724,21	27.256,30	54.524,45				143.829,51	

apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														12.214,95
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	222.516,35	217.350,96	173.398,24			189.983,83	179.721,97		194.113,51	207.833,51	3.513,91	232.184,69	1.620.616,97	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	55.451,85	55.451,85	56.501,17	25.968,25	1.038,57	56.247,09	55.678,39	55.028,44	71.711,65	38.042,21	38.393,51	38.565,01	548.077,99	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.602.576,88	2.539.735,87	2.582.574,01	2.796.026,52	2.799.923,40	2.499.325,57	2.273.975,98	3.050.855,62	2.413.769,77	2.346.881,92	2.860.043,04	2.706.361,51	31.472.050,09	1.040,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.784.404,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	297.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.594.095,60	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	63.893.309,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	31.473.090,36	49,26
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.502.387,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.777.267,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.052.148,30	48,60
NOTA:		
SANTANA DO MATOS - RN, 24 de maio de 2026		

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***	***MUSY MAELY FREITAS CUNHA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9	Controladora Geral do Município

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.428.497,85	13.095.513,68		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	13.428.497,85	13.095.513,68		
Empréstimos				
Internos				
Externos				

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	991.514,81	922.061,40		
Internos	991.514,81	922.061,40		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.436.983,04	12.173.452,28		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	813,41	813,41		
De Demais Contribuições Sociais	12.437.796,45	12.174.265,69		
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	14.405.094,19	15.335.751,64		
Disponibilidade de Caixa	14.405.094,19	15.335.751,64		
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.092.896,94	15.437.492,37		
(-) Restos a Pagar Processados	588.856,03	412.664,74		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	98.946,72	-310.924,01		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-976.596,34	-2.240.237,96		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.742.821,59	65.784.404,85		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	297.000,00	297.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.445.821,59	65.487.404,85		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,17	20,00		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,54	-3,42		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	76.134.985,91	78.584.885,82		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	68.521.487,32	70.726.397,24		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	4.590.217,45	3.860.490,61		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
NOTA:				
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2026				
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***		***MUSY MAELY FREITAS CUNHA***	
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9		Controladora Geral do Município	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				

Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**63.742.821,59**	**65.784.404,85**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**297.000,00**	**297.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**63.445.821,59**	**65.487.404,85**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.958.080,75**	**14.407.229,07**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**12.562.272,68**	**12.966.506,16**		
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				
SANTANA DO MATOS - RN, 24 de maio de 2026				
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***		***MUSY MAELY FREITAS CUNHA***	
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9		Controladora Geral do Município	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	65.784.404,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	297.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.487.404,85	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.477.984,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.430.186,30	14,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.584.118,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		
SANTANA DO MATOS - RN, 24 de maio de 2026		
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***	***MUSY MAELY FREITAS CUNHA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9	Controladora Geral do Município

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 06		Em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	65.784.404,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.487.404,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.893.309,25	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.473.090,36	49,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	34.502.387,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.777.267,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.052.148,30	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.240.237,96	-3,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.584.885,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.407.229,07	22,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.477.984,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.584.118,34	7,00
NOTA:		
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2026		
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***	***MUSY MAELY FREITAS CUNHA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9	Controladora Geral do Município

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:96DA5253

GABINETE DO PREFEITO
2 BIMESTRE DO RREO - RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.151.181,00	72.231.181,00	10.698.939,66	14,81	21.790.431,71	30,17	50.440.749,29

RECEITAS CORRENTES	68.841.181,00	68.921.181,00	10.125.939,66	14,69	21.217.431,71	30,79	47.703.749,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.802.852,00	8.802.852,00	852.989,85	9,69	1.830.507,92	20,79	6.972.344,08
Impostos	8.075.285,00	8.075.285,00	703.641,71	8,71	1.645.002,38	20,37	6.430.282,62
Taxas	692.567,00	692.567,00	149.348,14	21,56	185.505,54	26,79	507.061,46
Contribuição de melhoria	35.000,00	35.000,00					35.000,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00					80.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.337.278,00	1.337.278,00	291.468,43	21,80	584.737,08	43,73	752.540,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.000,00	115.000,00					115.000,00
Valores Mobiliários	1.222.278,00	1.222.278,00	291.468,43	23,85	584.737,08	47,84	637.540,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.601.051,00	58.681.051,00	8.981.481,38	15,31	18.802.186,71	32,04	39.878.864,29
Transferências da União e de suas Entidades	37.948.573,00	38.028.573,00	5.625.073,97	14,79	11.681.793,46	30,72	26.346.779,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.087.068,00	11.087.068,00	1.691.910,58	15,26	3.375.432,42	30,44	7.711.635,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.550.410,00	9.550.410,00	1.664.496,83	17,43	3.744.960,83	39,21	5.805.449,17
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	15.000,00	15.000,00					15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	3.310.000,00	3.310.000,00	573.000,00	17,31	573.000,00	17,31	2.737.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	140.000,00	140.000,00					140.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00					140.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	573.000,00	18,48	573.000,00	18,48	2.527.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	573.000,00	19,10	573.000,00	19,10	2.427.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00					100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.151.181,00	72.231.181,00	10.698.939,66	14,81	21.790.431,71	30,17	50.440.749,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**72.151.181,00**	**72.231.181,00**	**10.698.939,66**	**14,81**	**21.790.431,71**	**30,17**	**50.440.749,29**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**72.151.181,00**	**72.231.181,00**	**10.698.939,66**	**14,81**	**21.790.431,71**	**30,17**	**50.440.749,29**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.662.500,00			3.662.500,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.662.500,00			3.662.500,00	100,00	

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.151.181,00	75.893.681,00	12.276.427,26	27.059.844,07	48.833.836,93	11.598.950,02	20.603.536,58	55.290.144,42	20.354.562,76	
DESPESAS CORRENTES	57.938.381,00	60.143.281,00	11.073.436,15	25.207.058,82	34.936.222,18	10.685.234,68	19.380.889,35	40.762.391,65	19.131.915,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.278.680,04	30.157.890,04	6.078.618,05	13.569.133,97	16.588.756,07	6.361.429,53	12.223.972,48	17.933.917,56	12.222.110,53	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	34.049,24	94.564,15	285.435,85	34.049,24	94.564,15	285.435,85	94.564,15	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.279.700,96	29.605.390,96	4.960.768,86	11.543.360,70	18.062.030,26	4.289.755,91	7.062.352,72	22.543.038,24	6.815.240,85	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	13.962.800,00	15.500.400,00	1.202.991,11	1.852.785,25	13.647.614,75	913.715,34	1.222.647,23	14.277.752,77	1.222.647,23	
INVESTIMENTOS	12.922.800,00	14.355.400,00	1.055.075,55	1.421.166,30	12.934.233,70	765.799,78	791.028,28	13.564.371,72	791.028,28	
INVERSÕES FINANCEIRAS		105.000,00		104.528,02	471,98		104.528,02	471,98	104.528,02	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.040.000,00	1.040.000,00	147.915,56	327.090,93	712.909,07	147.915,56	327.090,93	712.909,07	327.090,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**72.151.181,00**	**75.893.681,00**	**12.276.427,26**	**27.059.844,07**	**48.833.836,93**	**11.598.950,02**	**20.603.536,58**	**55.290.144,42**	**20.354.562,76**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										

Dívida Mobiliária											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**72.151.181,00**	**75.893.681,00**	**12.276.427,26**	**27.059.844,07**	**48.833.836,93**	**11.598.950,02**	**20.603.536,58**	**55.290.144,42**	**20.354.562,76**	
SUPERÁVIT (XIII)							1.186.895,13		1.435.868,95	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.151.181,00	75.893.681,00	12.276.427,26	27.059.844,07	48.833.836,93	11.598.950,02	21.790.431,71	54.103.249,29	21.790.431,71	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de maio de 2026

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	***CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA***
Contadora CRC/RN 013167/O-9	Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.151.181,00	75.893.681,00	12.276.427,26	27.059.844,07	100,00	48.833.836,93	11.598.950,02	20.603.536,58	100,00	55.290.144,42	
LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	202.134,65	2.829.038,78	10,45	320.961,22	585.608,12	975.516,68	4,73	2.174.483,32	
Ação Legislativa	3.150.000,00	3.150.000,00	202.134,65	2.829.038,78	10,45	320.961,22	585.608,12	975.516,68	4,73	2.174.483,32	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	15.404.555,80	15.274.505,80	2.184.662,03	5.476.586,79	20,24	9.797.919,01	2.008.524,15	4.470.938,96	21,70	10.803.566,84	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	15.404.555,80	15.274.505,80	2.184.662,03	5.476.586,79	20,24	9.797.919,01	2.008.524,15	4.470.938,96	21,70	10.803.566,84	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.463.000,00	2.720.900,00	568.751,38	915.362,26	3,38	1.805.537,74	525.376,40	744.240,20	3,61	1.976.659,80	
Assistência ao Idoso	24.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	24.000,00	18.000,00	600,00	600,00		17.400,00	600,00	600,00		17.400,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	180.000,00	59.008,54	80.511,72	0,30	99.488,28	59.008,54	80.511,72	0,39	99.488,28	
Assistência Comunitária	1.575.000,00	1.690.400,00	357.797,69	557.564,44	2,06	1.132.835,56	376.567,18	448.586,85	2,18	1.241.813,15	
Serviços Socioassistenciais											
SeguranÃ§a de Renda											
Administração Geral	600.000,00	748.500,00	151.345,15	276.686,10	1,02	471.813,90	89.200,68	214.541,63	1,04	533.958,37	
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	20.433.568,12	20.907.018,12	3.019.146,44	6.654.630,85	24,59	14.252.387,27	3.301.637,43	5.668.918,86	27,51	15.238.099,26	
Atenção Básica	10.375.000,00	10.216.680,00	1.154.485,01	2.063.575,73	7,63	8.153.104,27	1.083.075,32	1.822.611,55	8,85	8.394.068,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.838.881,29	7.108.201,29	839.433,29	2.319.315,36	8,57	4.788.885,93	1.213.626,97	1.790.956,10	8,69	5.317.245,19	
Suporte Profilático e Terapêutico	510.000,00	632.000,00	166.987,77	207.497,75	0,77	424.502,25	132.577,90	154.135,80	0,75	477.864,20	
Vigilância Sanitária	295.000,00	320.000,00	21.168,64	64.220,77	0,24	255.779,23	21.168,64	64.220,77	0,31	255.779,23	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	22.500,00	7.545,20	15.090,40	0,06	7.409,60	7.545,20	15.090,40	0,07	7.409,60	
Administração Geral	2.384.686,83	2.587.636,83	829.526,53	1.984.930,84	7,34	602.705,99	843.643,40	1.821.904,24	8,84	765.732,59	
Demais Subfunções											
TRABALHO	123.000,00	123.000,00				123.000,00				123.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções	123.000,00	123.000,00				123.000,00				123.000,00	
EDUCAÇÃO	14.350.957,06	15.235.457,06	4.071.015,35	6.848.213,46	25,31	8.387.243,60	3.883.353,79	6.023.522,54	29,24	9.211.934,52	
Ensino Fundamental	10.099.437,06	10.828.737,06	3.468.843,04	5.477.615,08	20,24	5.351.121,98	3.155.892,88	4.947.591,64	24,01	5.881.145,42	
Ensino Médio	20.000,00	231.000,00		231.000,00	0,85		77.000,00	100.100,00	0,49	130.900,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.167.000,00	3.181.200,00	569.908,46	947.164,53	3,50	2.234.035,47	490.290,91	815.660,90	3,96	2.365.539,10	
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Educação Especial	205.000,00	165.000,00				165.000,00				165.000,00	
Educação Básica	774.520,00	774.520,00	32.263,85	192.433,85	0,71	582.086,15	160.170,00	160.170,00	0,78	614.350,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
CULTURA	2.614.188,24	2.614.188,24	11.778,40	723.429,90	2,67	1.890.758,34	35.628,40	714.362,07	3,47	1.899.826,17	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Difusão Cultural	2.599.188,24	2.599.188,24	11.778,40	723.429,90	2,67	1.875.758,34	35.628,40	714.362,07	3,47	1.884.826,17	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											

Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	5.105.000,00	5.733.600,00	486.033,67	1.430.672,78	5,29	4.302.927,22	610.370,79	1.104.655,15	5,36	4.628.944,85	
Infra-Estrutura Urbana	2.425.000,00	4.080.000,00	464.108,27	1.325.727,89	4,90	2.754.272,11	581.745,39	1.009.760,26	4,90	3.070.239,74	
Serviços Urbanos	2.680.000,00	1.653.600,00	21.925,40	104.944,89	0,39	1.548.655,11	28.625,40	94.894,89	0,46	1.558.705,11	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	664.000,00	554.600,00				554.600,00				554.600,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	664.000,00	554.600,00				554.600,00				554.600,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	3.530.111,78	3.530.111,78	690.313,66	1.121.332,67	4,14	2.408.779,11	245.373,67	489.248,76	2,37	3.040.863,02	
Abastecimento	746.000,00	726.000,00				726.000,00				726.000,00	
Extensão Rural	809.923,54	984.923,54	392.672,00	392.672,00	1,45	592.251,54				984.923,54	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	27.094,12	27.094,12				27.094,12				27.094,12	
Defesa Agropecuária	250.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00	
Administração Geral	1.645.000,00	1.490.000,00	297.641,66	728.660,67	2,69	761.339,33	245.373,67	489.248,76	2,37	1.000.751,24	
Demais Subfunções	52.094,12	52.094,12				52.094,12				52.094,12	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	1.375.000,00		8.012,50	0,03	1.366.987,50		8.012,50	0,04	1.366.987,50	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	100.000,00	1.375.000,00		8.012,50	0,03	1.366.987,50		8.012,50	0,04	1.366.987,50	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	2.737.800,00	2.810.800,00	678.456,66	678.456,66	2,51	2.132.343,34	363.170,57	363.170,57	1,76	2.447.629,43	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	2.737.800,00	2.810.800,00	678.456,66	678.456,66	2,51	2.132.343,34	363.170,57	363.170,57	1,76	2.447.629,43	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.225.000,00	1.614.500,00	364.135,02	374.107,42	1,38	1.240.392,58	39.906,70	40.950,29	0,20	1.573.549,71	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.225.000,00	1.614.500,00	364.135,02	374.107,42	1,38	1.240.392,58	39.906,70	40.950,29	0,20	1.573.549,71	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**250.000,00**	**250.000,00**				**250.000,00**				**250.000,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											

TOTAL (III) = (I + II)	72.151.181,00	75.893.681,00	12.276.427,26	27.059.844,07	100,00	48.833.836,93	11.598.950,02	20.603.536,58	100,00	55.290.144,42	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b) l b)**	**(b/tota%**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d) (d/total d)**	**%**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Cooperação Internacional											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
SeguranÃ§a de Renda											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											

Normalização e Qualidade											
Administração Geral											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											

Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
NOTA:											

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de maio de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2025 A ABRIL/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.694.515,45**	**6.151.362,02**	**6.171.198,26**	**5.442.647,40**	**5.603.983,27**	**5.998.759,00**	**5.896.589,45**	**8.378.897,65**	**6.029.262,85**	**6.492.265,91**	**4.803.041,44**	**6.484.468,72**	**73.146.991,42**	**76.555.936,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.808,12	398.728,45	426.217,39	471.089,99	339.291,37	304.241,53	537.491,95	682.879,09	525.620,08	451.897,99	343.289,55	509.700,30	5.408.255,81	8.802.852,00
IPTU	1.201,91	2.711,31	2.757,22	3.502,51	3.334,13	2.244,16	1.902,16	7.166,54	40.076,92	20.307,36	2.595,41	5.202,24	93.001,87	167.449,00
ISS	215.033,36	221.922,23	255.964,62	308.675,70	153.498,57	151.275,37	394.204,38	488.927,80	358.610,40	300.466,18	176.136,78	262.477,52	3.287.192,91	5.038.167,00
ITBI	160,00		400,00	2.533,55	2.000,00	2.800,00	1.500,00	1.600,00	3.550,56	2.000,00			16.544,11	182.630,00
IRRF	173.374,58	141.699,15	153.649,03	145.949,35	167.350,99	145.024,73	135.197,69	175.536,76	101.223,74	115.125,51	124.135,04	133.094,72	1.711.361,29	2.687.039,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	28.038,27	32.395,76	13.446,52	10.428,88	13.107,68	2.897,27	4.687,72	9.647,99	22.158,46	13.998,94	40.422,32	108.925,82	300.155,63	727.567,00
Contribuições														80.000,00
Receita patrimonial	100.898,32	101.838,74	119.950,56	106.884,87	117.332,10	127.564,94	99.205,52	132.945,03	145.604,24	147.664,41	142.014,72	149.453,71	1.491.357,16	1.337.278,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.898,32	101.838,74	119.950,56	106.884,87	117.332,10	127.564,94	99.205,52	132.945,03	145.604,24	147.664,41	142.014,72	149.453,71	1.491.357,16	1.222.278,00
Outras Receitas Patrimoniais														115.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	5.175.809,01	5.650.794,83	5.623.618,31	4.864.672,54	5.147.359,80	5.566.952,53	5.259.891,98	7.563.073,53	5.358.038,53	5.892.703,51	4.317.737,17	5.825.314,71	66.245.966,45	66.315.806,00
Cota-Parte do FPM	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	27.563.834,03	28.302.132,00
Cota-Parte do ICMS	900.852,28	880.182,18	1.041.540,33	958.690,76	944.607,59	1.123.288,45	933.776,96	1.045.818,49	1.156.150,07	884.121,62	933.916,10	1.072.020,17	11.874.965,00	12.142.979,00
Cota-Parte do IPVA	42.985,13	34.978,80	25.931,06	25.962,39	26.234,21	21.895,98	4.778,68	9.853,08	10.871,28	12.096,54	26.287,39	37.064,09	278.938,63	400.000,00
Cota-Parte do ITR	673,63	253,57	90,55	484,21	1.706,51	3.032,37	894,26	306,34	150,45	405,18	104,74	262,47	8.364,28	10.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	2.266,88	4.341,17	3.724,61	4.114,28	4.363,10	4.184,25	3.991,84	5.009,39	3.713,26	3.896,68	3.857,35	4.371,50	47.834,31	47.743,00
Transferências do FUNDEB	970.186,96	1.202.399,49	799.667,62	860.039,81	908.337,15	870.680,12	935.565,53	1.060.396,31	942.621,70	1.137.842,30	711.439,41	953.057,42	11.352.233,82	9.550.410,00
Outras Transferências Correntes	975.706,34	1.183.543,43	1.287.821,39	1.116.083,27	851.827,68	1.927.378,85	1.183.522,21	1.903.117,52	994.595,92	1.025.497,78	929.096,28	1.741.605,71	15.119.796,38	15.862.542,00
Outras Receitas Correntes			1.412,00										1.412,00	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	**645.983,10**	**652.970,30**	**502.171,57**	**577.709,84**	**502.080,53**	**553.778,66**	**628.045,80**	**708.239,56**	**684.164,11**	**745.872,60**	**535.440,24**	**626.130,26**	**7.362.586,57**	**7.634.755,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														

Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	645.983,10	652.970,30	502.171,57	577.709,84	502.080,53	553.778,66	628.045,80	708.239,56	684.164,11	745.872,60	535.440,24	626.130,26	7.362.586,57	7.634.755,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.048.532,35**	**5.498.391,72**	**5.669.026,69**	**4.864.937,56**	**5.101.902,74**	**5.444.980,34**	**5.268.543,65**	**7.670.658,09**	**5.345.098,74**	**5.746.393,31**	**4.267.601,20**	**5.858.338,46**	**65.784.404,85**	**68.921.181,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas														
às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							297.000,00						297.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**5.048.532,35**	**5.498.391,72**	**5.669.026,69**	**4.864.937,56**	**5.101.902,74**	**5.444.980,34**	**4.971.543,65**	**7.670.658,09**	**5.345.098,74**	**5.746.393,31**	**4.267.601,20**	**5.858.338,46**	**65.487.404,85**	**68.921.181,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2025 A ABRIL/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Maio/2025	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	121.440,00	233.772,00	133.457,88	145.603,68	147.372,16	138.457,88	1.594.095,60	1.749.916,24
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**4.936.200,35**	**5.386.059,72**	**5.556.694,69**	**4.752.605,56**	**4.989.570,74**	**5.332.648,34**	**4.850.103,65**	**7.436.886,09**	**5.211.640,86**	**5.600.789,63**	**4.120.229,04**	**5.719.880,58**	**63.893.309,25**	**67.171.264,76**

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de maio de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Abril/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.921.181,00	21.217.431,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.802.852,00	1.830.507,92
IPTU	167.449,00	68.181,93
ISS	5.038.167,00	1.097.690,88
ITBI	182.630,00	5.550,56
IRRF	2.687.039,00	473.579,01
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	727.567,00	185.505,54
Contribuições	80.000,00	
Receita patrimonial	1.337.278,00	584.737,08
Aplicações Financeiras (II)	1.222.278,00	584.737,08
Outras Receitas Patrimoniais	115.000,00	
Transferências Correntes	58.681.051,00	18.802.186,71
Cota-Parte do FPM	23.187.520,00	7.046.998,96
Cota-Parte do ICMS	9.714.384,00	3.236.966,44
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	69.055,43
Cota-Parte do ITR	8.000,00	738,32
Transferências da LC 61/1989	38.195,00	12.671,04
Transferências do FUNDEB	9.705.410,00	4.377.926,76
Outras Transferências Correntes	15.707.542,00	4.057.829,76
Demais Receitas Correntes	20.000,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	67.698.903,00	20.632.694,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.310.000,00	573.000,00
Operações de Crédito (VIII)	140.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	70.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	
Transferências de Capital	3.100.000,00	573.000,00
Convênios		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
Outras Transferências de Capital	3.100.000,00	573.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.170.000,00	573.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**70.868.903,00**	**21.205.694,63**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**70.868.903,00**	**21.205.694,63**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Abril/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.143.281,00	25.207.058,82	19.380.889,35	19.131.915,53	133.249,38	293.054,61	279.014,61
Pessoal e Encargos Sociais	30.157.890,04	13.569.133,97	12.223.972,48	12.222.110,53			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	380.000,00	94.564,15	94.564,15	94.564,15			

Outras Despesas Correntes	29.605.390,96	11.543.360,70	7.062.352,72	6.815.240,85	133.249,38	293.054,61	279.014,61
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	29.605.390,96	11.543.360,70	7.062.352,72	6.815.240,85	133.249,38	293.054,61	279.014,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.763.281,00	25.112.494,67	19.286.325,20	19.037.351,38	133.249,38	293.054,61	279.014,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.500.400,00	1.852.785,25	1.222.647,23	1.222.647,23	54.680,00	184.849,24	184.849,24
Investimentos	14.355.400,00	1.421.166,30	791.028,28	791.028,28	54.680,00	184.849,24	184.849,24
Inversões Financeiras	105.000,00	104.528,02	104.528,02	104.528,02			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	105.000,00	104.528,02	104.528,02	104.528,02			
Amortização da Dívida (XXVII)	1.040.000,00	327.090,93	327.090,93	327.090,93			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.460.400,00	1.525.694,32	895.556,30	895.556,30	54.680,00	184.849,24	184.849,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**74.473.681,00**	**26.638.188,99**	**20.181.881,50**	**19.932.907,68**	**187.929,38**	**477.903,85**	**463.863,85**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**74.473.681,00**	**26.638.188,99**	**20.181.881,50**	**19.932.907,68**	**187.929,38**	**477.903,85**	**463.863,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**620.993,72**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**620.993,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		472.722,00
JUROS NOMINAIS		**Até Abril/2026**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		584.737,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		**1.205.730,80**
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	13.428.497,85	13.095.513,68
DEDUÇÕES (XL)	14.458.897,77	15.454.072,06
Disponibilidade de Caixa	14.458.897,77	15.454.072,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.146.700,52	15.555.812,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	588.856,03	412.664,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	98.946,72	310.924,01
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.030.399,92	-2.358.558,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.328.158,46**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-350.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-176.191,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.151.967,17**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**567.230,09**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.662.500,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.662.500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2026	
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	246.104,29	340.449,83	187.929,38		398.624,74	3.064.472,46	1.561.961,99	477.903,85	463.863,85	273.439,99	3.889.130,61	4.287.755,35
PODER EXECUTIVO	246.104,29	340.449,83	187.929,38		398.624,74	3.064.472,46	1.520.876,99	451.418,85	437.378,85	273.439,99	3.874.530,61	4.273.155,35
PODER LEGISLATIVO							41.085,00	26.485,00	26.485,00		14.600,00	14.600,00
Câmara Municipal							41.085,00	26.485,00	26.485,00		14.600,00	14.600,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**246.104,29**	**340.449,83**	**187.929,38**		**398.624,74**	**3.064.472,46**	**1.561.961,99**	**477.903,85**	**463.863,85**	**273.439,99**	**3.889.130,61**	**4.287.755,35**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de maio de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.075.285,00	1.645.002,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	167.449,00	68.181,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	182.630,00	5.550,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.038.167,00	1.097.690,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.687.039,00	473.579,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.902.854,00	12.958.037,40
2.1- Cota-Parte FPM	28.302.132,00	8.808.748,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.573.063,00	8.808.748,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.729.069,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.142.979,00	4.046.207,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	47.743,00	15.838,79
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	922,84
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	86.319,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.978.139,00**	**14.603.039,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.634.757,00**	**2.591.607,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.609.777,75**	**1.059.152,47**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.705.410,00	4.443.977,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.550.410,00	3.816.072,80
6.1.1- Principal	9.550.410,00	3.744.960,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	71.111,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	135.000,00	443.407,95
6.3.1- Principal	135.000,00	443.407,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	184.497,23
6.4.1- Principal	20.000,00	184.497,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.915.653,00**	**1.153.353,35**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	425.144,14	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	425.144,14	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.869.122,12**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.292.890,00	4.558.359,37	4.558.359,37	4.558.359,37	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.871.000,00	3.564.304,07	3.564.304,07	3.564.304,07	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.820.000,00	604.295,76	604.295,76	604.295,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.051.000,00	2.960.008,31	2.960.008,31	2.960.008,31	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.421.890,00	994.055,30	994.055,30	994.055,30	0,00
10.2.1- Educação Infantil	266.200,00	20.159,30	20.159,30	20.159,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.155.690,00	973.896,00	973.896,00	973.896,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						Em reais
10.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	DESPESAS EMPENHADAS EM

	o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.886.535,64	3.886.535,64	3.886.535,64	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.837.577,34	3.837.577,34	3.837.577,34	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	48.958,30	48.958,30	48.958,30	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.313.304,07	3.313.304,07	3.313.304,07	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.159,30	20.159,30	20.159,30	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	48.958,30	48.958,30	48.958,30	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.981.636,53	3.313.304,07	3.313.304,07	77,79
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		221.703,98	20.159,30	20.159,30	4,55
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		66.511,19	48.958,30	48.958,30	11,04
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	444.397,80	557.442,34	557.442,34	113.044,54	12,54

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.264.070,36	1.077.845,69	671.823,73	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.990.047,06	1.628.292,63	1.102.766,31	1.039.371,40	0,00
20.1- Educação Infantil	718.000,00	318.009,47	191.205,84	191.205,84	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.811.047,06	988.679,31	753.120,47	748.065,56	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	406.000,00	321.603,85	158.440,00	100.100,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.889.937,06	5.923.938,51	5.535.570,81	5.530.515,90	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.804.200,00	942.464,53	815.660,90	815.660,90	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.804.200,00	942.464,53	815.660,90	815.660,90	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.085.737,06	4.981.473,98	4.719.909,91	4.714.855,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.102.766,31	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.591.607,48	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				113.044,54	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (L30.1(af) + L30.2(af))				15.898,10	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				**3.565.431,15**	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.650.759,95	3.565.431,15	24,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	298.336,95	91.044,80	131.684,80	15.898,10	150.754,05
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	164.443,95	25.199,80	11.159,80	15.898,10	137.386,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20,50	0,00	0,00	0,00	20,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	133.872,50	65.845,00	120.525,00	0,00	13.347,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.665.000,00	481.732,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.515.000,00	459.818,55
31.1.1- Salário-Educação	700.000,00	339.718,40
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	260.000,00	82.808,87
31.1.4- PNATE	150.000,00	37.291,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	400.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	21.913,56
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.785.000,00	602.671,10	329.511,73	227.681,73	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	377.000,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	743.000,00	496.141,10	227.681,73	227.681,73	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	525.000,00	101.830,00	101.830,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.235.457,06	6.848.213,46	6.023.522,54	5.858.297,63	0,00

33.1- Despesas Correntes	14.518.457,06	6.799.255,16	5.974.564,24	5.809.339,33	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.415.410,00	4.993.114,81	4.993.114,81	4.993.114,81	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.103.047,06	1.806.140,35	981.449,43	816.224,52	0,00
33.2- Despesas de Capital	717.000,00	48.958,30	48.958,30	48.958,30	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	717.000,00	48.958,30	48.958,30	48.958,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.509.570,72	175.506,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.443.977,98	339.718,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.678.884,37	209.812,13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.274.664,33	305.412,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.274.664,33	305.412,43
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	140.000,00		140.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.500.400,00	1.852.785,25	13.647.614,75
Investimentos	14.355.400,00	1.421.166,30	12.934.233,70
Inversões Financeiras	105.000,00	104.528,02	471,98
Amortização da Dívida	1.040.000,00	327.090,93	712.909,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.500.400,00	1.852.785,25	13.647.614,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**15.360.400,00**	**1.852.785,25**	**13.507.614,75**
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de maio de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	**2025 (i)**			**2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)							
NOTA:							

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de maio de 2026	
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**8.075.285,00**	**8.075.285,00**	**1.645.002,38**	**20,37**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	167.449,00	167.449,00	68.181,93	40,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	182.630,00	182.630,00	5.550,56	3,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.038.167,00	5.038.167,00	1.097.690,88	21,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.687.039,00	2.687.039,00	473.579,01	17,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**38.173.785,00**	**38.173.785,00**	**12.958.037,40**	**33,94**
Cota-Parte FPM	25.573.063,00	25.573.063,00	8.808.748,51	34,45
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	922,84	9,23
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	86.319,30	21,58
Cota-Parte ICMS	12.142.979,00	12.142.979,00	4.046.207,96	33,32
Cota-Parte IPI-Exportação	47.743,00	47.743,00	15.838,79	33,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.249.070,00**	**46.249.070,00**	**14.603.039,78**	**31,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.100.083,76	1.887.763,76	252.448,18	13,37	252.358,18	13,37	252.358,18	13,37	0,00
Despesas Correntes	1.540.083,76	1.397.763,76	227.219,68	16,26	227.129,68	16,25	227.129,68	16,25	0,00
Despesas de Capital	560.000,00	490.000,00	25.228,50	5,15	25.228,50	5,15	25.228,50	5,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.873.784,53	4.048.284,53	1.356.964,13	33,52	998.646,22	24,67	986.730,01	24,37	0,00
Despesas Correntes	2.873.784,53	2.727.284,53	1.035.964,13	37,99	677.646,22	24,85	665.730,01	24,41	0,00
Despesas de Capital	1.000.000,00	1.321.000,00	321.000,00	24,30	321.000,00	24,30	321.000,00	24,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	157.000,00	279.000,00	183.856,35	65,90	133.412,20	47,82	133.412,20	47,82	0,00
Despesas Correntes	157.000,00	279.000,00	183.856,35	65,90	133.412,20	47,82	133.412,20	47,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	115.000,00	135.000,00	43.052,13	31,89	43.052,13	31,89	43.052,13	31,89	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	135.000,00	43.052,13	31,89	43.052,13	31,89	43.052,13	31,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	22.500,00	15.090,40	67,07	15.090,40	67,07	15.090,40	67,07	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	10.000,00	22.500,00	15.090,40	67,07	15.090,40	67,07	15.090,40	67,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.384.686,83	2.587.636,83	1.984.930,84	76,71	1.821.904,24	70,41	1.807.696,04	69,86	0,00
Despesas Correntes	2.234.686,83	2.437.636,83	1.984.930,84	81,43	1.821.904,24	74,74	1.807.696,04	74,16	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.660.555,12**	**8.980.185,12**	**3.836.342,03**	**42,72**	**3.264.463,37**	**36,35**	**3.238.338,96**	**36,06**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.836.342,03	3.264.463,37	3.238.338,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.836.342,03**	**3.264.463,37**	**3.238.338,96**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.190.455,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)			2.190.455,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.074.007,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			**22,35**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em reais

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	3.264.463,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	6.152.453,83	7.592.500,18	0,00	0,00	123.707,50	0,00	77.913,09	122.656,07	44.742,98	168.450,48
Empenhos de 2024 (regra nova).	5.796.335,84	7.766.962,89	0,00	0,00	736.527,14	0,00	0,00	0,00	0,00	736.527,14
Empenhos de 2023 (regra nova).	5.561.189,94	7.141.710,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	4.524.510,99	7.827.416,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.713.013,00	11.713.013,00	3.132.710,71	26,75
Proveniente da União	11.513.013,00	11.513.013,00	3.132.710,71	27,21
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**11.713.013,00**	**11.713.013,00**	**3.132.710,71**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.224.916,24	8.278.916,24	1.811.127,55	21,88	1.570.253,37	18,97	1.560.690,49	18,85	0,00
Despesas Correntes	5.424.916,24	5.478.916,24	1.791.265,30	32,69	1.550.391,12	28,30	1.540.828,24	28,12	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									Em reais
Despesas de Capital	2.800.000,00	2.800.000,00	19.862,25	0,71	19.862,25	0,71	19.862,25	0,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.945.096,76	3.027.896,76	930.335,23	30,73	781.637,88	25,81	776.572,08	25,65	0,00
Despesas Correntes	2.745.096,76	2.827.896,76	930.335,23	32,90	781.637,88	27,64	776.572,08	27,46	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	353.000,00	353.000,00	23.641,40	6,70	20.723,60	5,87	20.723,60	5,87	0,00
Despesas Correntes	353.000,00	353.000,00	23.641,40	6,70	20.723,60	5,87	20.723,60	5,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.000,00	185.000,00	21.168,64	11,44	21.168,64	11,44	21.168,64	11,44	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	185.000,00	21.168,64	11,44	21.168,64	11,44	21.168,64	11,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.703.013,00**	**11.844.813,00**	**2.786.272,82**	**23,52**	**2.393.783,49**	**20,21**	**2.379.154,81**	**20,09**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.325.000,00	10.166.680,00	2.063.575,73	20,30	1.822.611,55	17,93	1.813.048,67	17,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.818.881,29	7.076.181,29	2.287.299,36	32,32	1.780.284,10	25,16	1.763.302,09	24,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	510.000,00	632.000,00	207.497,75	32,83	154.135,80	24,39	154.135,80	24,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	295.000,00	320.000,00	64.220,77	20,07	64.220,77	20,07	64.220,77	20,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	22.500,00	15.090,40	67,07	15.090,40	67,07	15.090,40	67,07	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.384.686,83	2.587.636,83	1.984.930,84	76,71	1.821.904,24	70,41	1.807.696,04	69,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.363.568,12**	**20.824.998,12**	**6.622.614,85**	**31,80**	**5.658.246,86**	**27,17**	**5.617.493,77**	**26,97**	**0,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	Em reais
NOTA:	
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	
SANTANA DO MATOS - RN, 25 de maio de 2026	
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.151.181,00
Previsão Atualizada	72.231.181,00
Receitas Realizadas	21.790.431,71
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.662.500,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.151.181,00
Dotação Atualizada	75.893.681,00
Despesas Empenhadas	27.059.844,07
Despesas Liquidadas	20.603.536,58
Despesas Pagas	20.354.562,76
Superávit Orçamentário	1.186.895,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.059.844,07
Despesas Liquidadas	20.603.536,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	65.784.404,85

Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.487.404,85			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	63.893.309,25			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	472.722,00	620.993,72	131,37	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		1.328.158,46		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	586.554,12		187.929,38	398.624,74
Poder Executivo	586.554,12		187.929,38	398.624,74
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.626.434,45	273.439,99	463.863,85	3.889.130,61
Poder Executivo	4.585.349,45	273.439,99	437.378,85	3.874.530,61
Poder Legislativo	41.085,00		26.485,00	14.600,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
Defensoria Pública				
TOTAL	**5.212.988,57**	**273.439,99**	**651.793,23**	**4.287.755,35**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.565.431,15	25,00	24,42	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.313.304,07	70,00	77,79	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	20.159,30	50,00	4,55	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	48.958,30	15,00	11,04	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado**	**Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operações de Crédito			140.000,00	
Despesa de Capital Líquida		1.852.785,25	13.647.614,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com			
	3.264.463,37	15,00	22,35
recursos de impostos			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
NOTA:			
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2026			
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***		
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9		

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:CB1DC80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DOS MOTORISTAS - HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO - JUNHO 2026

ESCALA MENSAL DO SETOR DE MOTORISTA - JUNHO - 2026																																
DIAS DO MÊS		**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**		**C.H.**
DIAS DA SEMANA		**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**		**160**
FUNCIONÁRIOS																																
1	**CLEBIO MANOEL**	**P1**			**D**		**P2**					**P1**					**P2**					**P1**					**P2**						**156**
2	**ADAILTON DAMACENO**	**P2**					**P1**		**D**			**P2**					**P1**					**P2**					**P1**						**156**
3	**HUGO ROCHA**				**P1**					**P2**					**P1**			**D**		**P2**					**P1**				**P2**			**156**
4	**RAIMUNDO RIBAMAR**				**P2**					**P1**			**D**		**P2**					**P1**					**P2**				**P1**			**156**
5	**GILBERTO MEDEIROS**					**P1**					**P2**					**P1**			**D**		**P2**					**P1**				**P2**		**156**
6	**THOMÉ MACEDO**			**P1**		**P2**			**P2**		**P1**			**P1**		**P2**				**P1**			**D**		**P2**					**P1**		**156**
7	**ROBSON SILVA**			**P1**					**P2**			**D**		**P1**					**P2**				**P1**						**P2**			**156**
8	**JOSÉ ERIBERTO**			**P2**					**P1**					**P2**					**P1**					**P2**			**D**		**P1**			**156**
9	**CARLOS AUGUSTO**		**P1**					**P2**					**P1**					**P2**					**P1**			**D**		**P2**				**156**
10	**ERISVAN RODRIGUES**		**P2**					**P1**					**P2**			**D**		**P1**					**P2**					**P1**				**156**

LEGENDA: P1 = PLANTÃO 24HS, (1º PLANTONISTA A VIAJAR) – P2 = PLANTÃO DE 24HS, (2º PLANTONISTA A VIAJAR) – D=DIA – N=NOITE – E = EVENTUAL DE 12HS – E* = EVENTUAL DE 24HS – A = ATESTADO – F = FALTA

ATENÇÃO! OS DOIS MOTORISTAS DEVEM PERMANECER NA UNIDADE, EXCETO QUANDO VIAJAREM

GLEICE BATISTA CAVALCANTE

Diretora Adm. de Unidade Hospitalar

Portaria sob o Nº. 292/2025

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:4A6E4172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**				
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.766.212,00	38.766.212,00	5.238.256,52	13,51	10.851.956,12	27,99	27.914.255,88
Receitas Correntes	29.318.712,00	29.318.712,00	5.237.913,37	17,87	10.850.926,67	37,01	18.467.785,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	682.824,00	682.824,00	459.073,18	67,23	480.121,47	70,31	202.702,53
Impostos	682.824,00	682.824,00	459.073,18	67,23	480.121,47	70,31	202.702,53
Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	66.377,00	66.377,00	2.226,17	3,35	8.606,01	12,97	57.770,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	350,00	7,00	550,00	11,00	4.450,00
Valores Mobiliários	61.377,00	61.377,00	1.876,17	3,06	8.056,01	13,13	53.320,99
Transferências Correntes	28.409.511,00	28.409.511,00	4.715.226,96	16,60	10.296.268,56	36,24	18.113.242,44
Transferências da União e de suas Entidades	23.153.568,00	23.153.568,00	3.438.899,65	14,85	7.477.304,10	32,29	15.676.263,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.716.343,00	2.716.343,00	434.687,21	16,00	926.678,55	34,11	1.789.664,45
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.539.600,00	2.539.600,00	841.640,10	33,14	1.892.285,91	74,51	647.314,09
Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	61.387,06	102,31	65.930,63	109,88	-5.930,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	61.043,91	203,48	65.587,48	218,62	-35.587,48
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	343,15	1,14	343,15	1,14	29.656,85
Receitas de Capital	9.447.500,00	9.447.500,00	343,15	0,00	1.029,45	0,01	9.446.470,55
Transferências de Capital	9.447.500,00	9.447.500,00	343,15	0,00	1.029,45	0,01	9.446.470,55
Transferências da União e de suas Entidades	7.147.500,00	7.147.500,00	343,15	0,00	1.029,45	0,01	7.146.470,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.766.212,00	38.766.212,00	5.238.256,52	13,51	10.851.956,12	27,99	27.914.255,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.766.212,00	38.766.212,00	5.238.256,52	13,51	10.851.956,12	27,99	27.914.255,88
DÉFICIT (VI) [1]					1.642.189,80		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					12.494.145,92		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**

Bimestre: 2/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.766.212,00	38.766.212,00	4.300.223,82	18.071.901,09	20.694.310,91	6.034.665,35	12.494.145,92	26.272.066,08	11.009.438,21	0,00
Despesas Correntes	20.929.605,00	25.257.905,00	4.020.693,32	17.372.279,65	7.885.625,35	5.788.783,91	11.891.839,14	13.366.065,86	10.412.631,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.136.285,00	10.773.785,00	1.046.157,53	8.608.351,46	2.165.433,54	3.010.250,33	6.255.790,58	4.517.994,42	5.831.369,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.793.320,00	14.484.120,00	2.974.535,79	8.763.928,19	5.720.191,81	2.778.533,58	5.636.048,56	8.848.071,44	4.581.261,94	0,00
Despesas de Capital	17.336.607,00	13.508.307,00	279.530,50	699.621,44	12.808.685,56	245.881,44	602.306,78	12.906.000,22	596.806,78	0,00
INVESTIMENTO	16.946.607,00	12.912.107,00	108.530,50	255.521,44	12.656.585,56	46.580,00	175.780,94	12.736.326,06	170.280,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	444.200,00	171.000,00	444.100,00	100,00	199.301,44	426.525,84	17.674,16	426.525,84	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.766.212,00	38.766.212,00	4.300.223,82	18.071.901,09	20.694.310,91	6.034.665,35	12.494.145,92	26.272.066,08	11.009.438,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.766.212,00	38.766.212,00	4.300.223,82	18.071.901,09	20.694.310,91	6.034.665,35	12.494.145,92	26.272.066,08	11.009.438,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	38.766.212,00	38.766.212,00	4.300.223,82	18.071.901,09	20.694.310,91	6.034.665,35	12.494.145,92	26.272.066,08	11.009.438,21	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026**

Bimestre: 2/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**38.766.212,00**	**38.766.212,00**	**4.300.223,82**	**18.071.901,09**	**100,00**	**20.694.310,91**	**6.034.665,35**	**12.494.145,92**	**100,00**	**26.272.066,08**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.924.950,00	1.924.950,00	67.891,95	1.754.526,04	9,71	170.423,96	307.274,27	556.087,57	4,45	1.368.862,43	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.924.950,00	1.924.950,00	67.891,95	1.754.526,04	9,71	170.423,96	307.274,27	556.087,57	4,45	1.368.862,43	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.276.050,00	5.239.350,00	1.293.176,00	4.229.712,62	23,40	1.009.637,38	1.207.106,37	2.357.741,13	18,87	2.881.608,87	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	201.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.710.550,00	4.835.850,00	1.292.176,00	4.053.892,18	22,43	781.957,82	1.163.705,79	2.248.483,82	18,00	2.587.366,18	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	364.500,00	364.500,00	1.000,00	175.820,44	0,97	188.679,56	43.400,58	109.257,31	0,87	255.242,69	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.615.000,00	2.779.000,00	167.870,46	823.451,02	4,56	1.955.548,98	257.210,17	438.330,20	3,51	2.340.669,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	452.000,00	427.000,00	0,00	80.109,98	0,44	346.890,02	25.406,93	50.676,81	0,41	376.323,19	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.716.000,00	1.900.000,00	117.870,46	639.663,13	3,54	1.260.336,87	204.609,41	322.393,12	2,58	1.577.606,88	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	217.000,00	272.000,00	50.000,00	103.677,91	0,57	168.322,09	27.193,83	65.260,27	0,52	206.739,73	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	389.200,00	171.000,00	389.200,00	2,15	0,00	164.042,78	381.232,71	3,05	7.967,29	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	389.200,00	171.000,00	389.200,00	2,15	0,00	164.042,78	381.232,71	3,05	7.967,29	0,00
10 SAÚDE	8.345.000,00	8.493.000,00	1.053.723,89	5.482.135,40	30,34	3.010.864,60	2.157.204,95	4.373.484,99	35,00	4.119.515,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000,00	230.000,00	2.000,00	42.338,20	0,23	187.661,80	10.200,00	24.538,20	0,20	205.461,80	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.460.000,00	1.840.200,00	232.366,34	836.625,43	4,63	1.003.574,57	398.963,09	682.428,65	5,46	1.157.771,35	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.575.000,00	5.372.800,00	932.790,65	4.053.908,08	22,43	1.318.891,92	1.560.837,57	3.270.792,27	26,18	2.102.007,73	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	550.000,00	532.000,00	-68.309,80	374.770,28	2,07	157.229,72	125.040,63	260.665,20	2,09	271.334,80	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	410.000,00	408.000,00	-45.123,30	174.493,41	0,97	233.506,59	62.163,66	135.060,67	1,08	272.939,33	0,00
11 TRABALHO	590.000,00	457.000,00	0,00	254.900,00	1,41	202.100,00	73.388,13	144.817,26	1,16	312.182,74	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	250.000,00	202.000,00	0,00	200.000,00	1,11	2.000,00	38.129,47	99.524,13	0,80	102.475,87	0,00
333 EMPREGABILIDADE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Sistema

Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas

por Função/SubFunção

Exercício: **2026**

Bimestre: 2/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

											PROCESSADOS (f)
334 FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	55.000,00	0,00	54.900,00	0,30	100,00	35.258,66	45.293,13	0,36	9.706,87	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.840.000,00	6.540.000,00	983.640,85	3.640.965,68	20,15	2.899.034,32	1.343.624,73	3.248.737,21	26,00	3.291.262,79	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.170.000,00	4.364.000,00	951.941,33	2.686.626,55	14,87	1.677.373,45	1.043.234,25	2.544.123,59	20,36	1.819.876,41	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.590.000,00	2.096.000,00	31.699,52	954.339,13	5,28	1.141.660,87	300.390,48	704.613,62	5,64	1.391.386,38	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
13 CULTURA	708.600,00	898.600,00	0,00	243.700,00	1,35	654.900,00	0,00	93.700,00	0,75	804.900,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	708.600,00	898.600,00	0,00	243.700,00	1,35	654.900,00	0,00	93.700,00	0,75	804.900,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	600.000,00	476.000,00	0,00	0,00	0,00	476.000,00	0,00	0,00	0,00	476.000,00	0,00
695 TURISMO	600.000,00	476.000,00	0,00	0,00	0,00	476.000,00	0,00	0,00	0,00	476.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.400.000,00	5.100.000,00	385.295,42	847.399,06	4,69	4.252.600,94	446.182,77	682.475,85	5,46	4.417.524,15	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.200.000,00	3.900.000,00	385.295,42	847.399,06	4,69	3.052.600,94	446.182,77	682.475,85	5,46	3.217.524,15	0,00
16 HABITAÇÃO	2.230.000,00	2.066.000,00	0,00	0,00	0,00	2.066.000,00	0,00	0,00	0,00	2.066.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.230.000,00	2.066.000,00	0,00	0,00	0,00	2.066.000,00	0,00	0,00	0,00	2.066.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	270.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	270.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	500.000,00	261.500,00	35.580,00	88.950,00	0,49	172.550,00	35.580,00	71.160,00	0,57	190.340,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	500.000,00	261.500,00	35.580,00	88.950,00	0,49	172.550,00	35.580,00	71.160,00	0,57	190.340,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.781.612,00	1.666.612,00	142.045,25	316.961,27	1,75	1.349.650,73	43.051,18	146.379,00	1,17	1.520.233,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	890.000,00	775.000,00	142.045,25	316.961,27	1,75	458.038,73	43.051,18	146.379,00	1,17	628.621,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	891.612,00	891.612,00	0,00	0,00	0,00	891.612,00	0,00	0,00	0,00	891.612,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
695 TURISMO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	240.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	240.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.750.000,00	2.090.000,00	0,00	0,00	0,00	2.090.000,00	0,00	0,00	0,00	2.090.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.750.000,00	2.090.000,00	0,00	0,00	0,00	2.090.000,00	0,00	0,00	0,00	2.090.000,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026**			
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.766.212,00	38.766.212,00	4.300.223,82	18.071.901,09	100,00	20.694.310,91	6.034.665,35	12.494.145,92	100,00	26.272.066,08	0,00

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		

RECEITAS CORRENTES (I)	**3.036.993,12**	**3.585.396,01**	**3.688.697,45**	**2.913.050,54**	**3.048.335,00**	**3.228.489,68**	**3.694.890,96**	**7.623.495,36**	**2.968.306,50**	**3.523.044,27**	**2.356.382,88**	**3.544.268,87**	**43.211.350,64**	**32.380.566,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**8.241,30**	**430.831,30**	**13.833,71**	**153.131,19**	**28.524,11**	**15.920,82**	**416.182,06**	**287.295,16**	**11.703,63**	**9.344,66**	**13.776,05**	**445.297,13**	**1.834.081,12**	**682.824,00**
IPTU	1.987,27	2.848,73	6.461,57	13.591,91	18.865,68	5.605,19	1.344,68	2.647,69	2.285,92	420,01	140,21	792,10	56.990,96	52.824,00
ISS	6.254,03	22.069,55	4.128,77	7.994,83	6.266,93	6.347,16	196.280,01	70.825,16	9.417,71	8.319,35	7.506,31	151.993,68	497.403,49	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	5.780,00	15.000,00
IRRF	0,00	405.913,02	3.243,37	131.544,45	3.391,50	3.968,47	218.557,37	213.742,31	0,00	605,30	429,53	292.511,35	1.273.906,67	515.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Receita Patrimonial	**2.686,48**	**2.742,94**	**4.149,30**	**5.727,04**	**7.726,19**	**14.113,75**	**5.191,98**	**5.962,64**	**3.460,31**	**2.919,53**	**1.041,37**	**1.184,80**	**56.906,33**	**66.377,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.686,48	2.742,94	3.999,30	5.526,04	7.646,19	9.113,75	5.191,98	5.962,64	3.460,31	2.719,53	841,37	1.034,80	50.925,33	61.377,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	150,00	201,00	80,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	150,00	5.981,00	5.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.988.583,82**	**3.136.640,89**	**3.668.066,93**	**2.747.067,95**	**3.006.994,21**	**3.191.314,56**	**3.271.393,24**	**4.361.628,89**	**2.951.737,70**	**3.507.641,37**	**2.289.815,68**	**3.088.149,66**	**38.209.034,90**	**31.471.365,00**
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.631,91	1.422.435,58	1.807.712,65	1.212.359,39	1.648.021,87	2.653.947,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.670.845,58	13.196.134,00
Cota-Parte do ICMS	373.736,24	365.160,84	418.345,24	397.731,87	391.888,99	466.018,24	387.395,68	433.878,31	355.090,00	227.513,48	240.327,24	275.865,94	4.332.952,07	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.505,60	8.219,67	7.228,62	7.498,76	4.575,93	3.252,77	1.291,97	3.020,32	7.794,34	3.293,87	7.224,80	10.860,58	73.767,23	69.285,00
Cota-Parte do ITR	12,66	0,00	0,00	12,00	357,55	366,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,38	770,73	1.491,00
Transferências da LC 61/1989	1.265,62	1.440,81	1.236,18	1.365,51	1.448,09	1.388,74	1.372,56	1.662,60	764,44	802,20	794,10	698,55	14.239,40	6.760,00
Transferências do FUNDEB	547.564,32	613.111,06	467.302,00	499.054,57	516.079,81	396.636,16	529.561,23	646.040,07	636.890,24	624.287,69	413.224,52	543.161,84	6.432.913,51	4.381.762,00
Outras Transferências Correntes	344.146,04	389.886,36	925.322,98	418.969,66	284.931,19	1.111.293,12	703.749,93	623.080,28	263.746,80	530.111,59	343.468,10	744.840,33	6.683.546,38	10.515.933,00
Outras Receitas Correntes	**37.481,52**	**15.180,88**	**2.647,51**	**7.124,36**	**5.090,49**	**7.140,55**	**2.123,68**	**2.968.608,67**	**1.404,86**	**3.138,71**	**51.749,78**	**9.637,28**	**3.111.328,29**	**60.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-417.220,35**	**-424.796,56**	**-288.598,16**	**-364.443,36**	**-308.472,97**	**-235.070,78**	**-407.083,46**	**-458.807,23**	**-408.508,31**	**-469.829,16**	**-305.020,78**	**-357.717,60**	**-4.445.568,72**	**3.061.854,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-417.220,35**	**-424.796,56**	**-288.598,16**	**-364.443,36**	**-308.472,97**	**-235.070,78**	**-407.083,46**	**-458.807,23**	**-408.508,31**	**-469.829,16**	**-305.020,78**	**-357.717,60**	**-4.445.568,72**	**3.061.854,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.619.772,77**	**3.160.599,45**	**3.400.099,29**	**2.548.607,18**	**2.739.862,03**	**2.993.418,90**	**3.287.807,50**	**7.164.688,13**	**2.559.798,19**	**3.053.215,11**	**2.051.362,10**	**3.186.551,27**	**38.765.781,92**	**29.318.712,00**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**98.706,00**	**0,00**	**0,00**	**98.706,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**697.412,00**	**200.500,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.619.772,77**	**3.160.599,45**	**2.900.099,29**	**2.449.901,18**	**2.739.862,03**	**2.993.418,90**	**3.189.101,50**	**7.164.688,13**	**2.559.798,19**	**3.053.215,11**	**2.051.362,10**	**3.186.551,27**	**38.068.369,92**	**29.118.212,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.022,00**	**500,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**66.791,90**	**324,20**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**407.874,10**	**850.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.586.376,77**	**3.127.203,45**	**2.866.703,29**	**2.416.505,18**	**2.706.466,03**	**2.160.000,90**	**3.155.705,50**	**7.097.896,23**	**2.559.473,99**	**3.017.553,11**	**2.015.700,10**	**3.150.889,27**	**36.860.473,82**	**28.267.712,00**

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA **DOS SERVIDORES - RPPS**					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

					(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.318.712,00	10.850.926,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	682.824,00	480.121,47
IPTU	52.824,00	3.638,24
ISS	100.000,00	177.237,05
ITBI	15.000,00	5.700,00
IRRF	515.000,00	293.546,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	66.377,00	8.606,01
Aplicações Financeiras (II)	61.377,00	8.056,01
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	550,00
Transferências Correntes	28.409.511,00	10.296.268,56
Cota-Parte do FPM	10.809.787,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	879.037,43
Cota-Parte do IPVA	55.428,00	29.173,59
Cota-Parte do ITR	1.193,00	17,91
Transferências da LC 61/1989	5.408,00	3.059,29
Transferências do FUNDEB	4.381.762,00	2.217.564,29
Outras Transferências Correntes	10.515.933,00	1.882.166,82
Demais Receitas Correntes	60.000,00	65.930,63
Outras Receitas Financeiras(III)	30.000,00	343,15
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	65.587,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.227.335,00	10.842.527,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.447.500,00	1.029,45
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	9.447.500,00	1.029,45
Convênios	3.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.447.500,00	1.029,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.447.500,00	1.029,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.674.835,00	10.843.556,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.674.835,00	10.843.556,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.257.905,00	17.372.279,65	11.891.839,14	10.412.631,43	28.309,54	279.827,28	279.827,28
Pessoal e Encargos Sociais	10.773.785,00	8.608.351,46	6.255.790,58	5.831.369,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.484.120,00	8.763.928,19	5.636.048,56	4.581.261,94	28.309,54	279.827,28	279.827,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.257.905,00	17.372.279,65	11.891.839,14	10.412.631,43	28.309,54	279.827,28	279.827,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.508.307,00	699.621,44	602.306,78	596.806,78	11.141,03	0,00	0,00
Investimentos	12.912.107,00	255.521,44	175.780,94	170.280,94	11.141,03	0,00	0,00
Inversões Financeiras	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	444.200,00	444.100,00	426.525,84	426.525,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.064.107,00	255.521,44	175.780,94	170.280,94	11.141,03	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.322.012,00	17.627.801,09	12.067.620,08	10.582.912,37	39.450,57	279.827,28	279.827,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.322.012,00	17.627.801,09	12.067.620,08	10.582.912,37	39.450,57	279.827,28	279.827,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-58.633,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-58.633,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						26.526.017,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	8.056,01	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-50.577,25	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.334.076,99	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.224.169,36	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.224.169,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.685.766,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	260.307,41	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	201.290,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.109.907,63	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.109.907,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	745.792,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-260.307,41	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.849.600,22	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.841.544,21	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF					MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					Exercício: **2026**						
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios	de dezembro de	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)

	Anteriores (a)	de 2025 (b)				Anteriores (f)	2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	45.045,60	215.261,81	39.450,57	0,00	220.856,84	164.094,21	567.683,96	279.827,28	279.827,28	0,00	451.950,89	672.807,73
PODER EXECUTIVO	45.045,60	215.261,81	39.450,57	0,00	220.856,84	164.094,21	567.683,96	279.827,28	279.827,28	0,00	451.950,89	672.807,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	45.045,60	215.261,81	39.450,57	0,00	220.856,84	164.094,21	567.683,96	279.827,28	279.827,28	0,00	451.950,89	672.807,73

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	682.824,00	480.121,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.824,00	3.638,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	5.700,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.000,00	177.237,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	515.000,00	293.546,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.511.816,00	7.737.613,30
2.1- Cota-Parte FPM	10.809.787,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.809.787,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.640.000,00	1.098.796,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.408,00	3.059,29
2.4- Cota-Parte ITR	1.193,00	22,38
2.5- Cota-Parte IPVA	55.428,00	29.173,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.194.640,00	8.217.734,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	2.702.363,20	1.541.075,85

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	846.296,80	506.911,04

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.401.762,00	2.218.250,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.549.600,00	1.892.971,93
6.1.1- Principal	2.539.600,00	1.892.285,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	686,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000,00	0,00
6.2.1- Principal	12.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.828.500,00	325.278,38
6.3.1- Principal	1.818.500,00	325.278,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.662,00	0,00
6.4.1- Principal	11.662,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(162.763,20)	351.210,06
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.218.250,31	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.901.762,00	2.637.801,84	2.378.608,94	2.359.878,07	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.979.100,00	1.867.793,57	1.617.640,47	1.607.191,37	0,00
10.1.1- Educação Infantil	823.100,00	766.918,50	517.814,76	512.607,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.136.000,00	1.100.875,07	1.099.825,71	1.094.583,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.922.662,00	770.008,27	760.968,47	752.686,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.042.662,00	187.420,63	186.798,86	180.979,45	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	840.000,00	582.587,64	574.169,61	571.707,25	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.637.801,84	2.378.608,94	2.359.878,07	0,00	0,00	160.358,63
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.514.976,36	2.256.405,23	2.243.493,77	0,00	0,00	363.433,30
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	122.825,48	122.203,71	116.384,30	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.867.793,57	1.617.640,47	1.607.191,37	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	122.825,48	122.203,71	116.384,30	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.552.775,22	1.617.640,47	1.617.640,47	72,92
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	158.800,91	122.203,71	122.203,71	37,57
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	48.791,76	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	221.825,03	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	644.737,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.133.238,00	647.916,21	529.012,97	466.574,90	0,00
20.1- Educação Infantil	30.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.083.000,00	647.916,21	529.012,97	466.574,90	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.035.000,00	3.285.718,05	2.907.621,91	2.826.452,97	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.896.000,00	954.339,13	704.613,62	693.587,39	0,00
21.1.1- Creche	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.296.000,00	954.339,13	704.613,62	693.587,39	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.139.000,00	2.331.378,92	2.203.008,29	2.132.865,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	529.012,97		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.541.075,85		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.070.088,82		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.054.433,69	2.070.088,82	25,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.843,75	67.195,37	30.257,18	0,00	246.586,57
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	89.566,43	66.320,94	30.257,18	0,00	59.309,25

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	152.166,55	763,36	0,00	0,00	152.166,55
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	35.110,77	111,07	0,00	0,00	35.110,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	455.000,00	226.556,01
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	455.000,00	226.556,01
31.1.1- Salário-Educação	265.000,00	141.904,40
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	150.000,00	64.889,25
31.1.4 - PNATE	20.000,00	19.762,36
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.505.000,00	355.247,63	341.115,30	289.096,77	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.305.000,00	355.247,63	341.115,30	289.096,77	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.540.000,00	3.640.965,68	3.248.737,21	3.115.549,74	0,00
33.1- Despesas Correntes	4.855.073,00	3.634.065,68	3.243.237,21	3.110.049,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	2.793.395,00	2.531.836,38	2.199.659,24	2.164.021,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.061.678,00	1.102.229,30	1.043.577,97	946.028,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.684.927,00	6.900,00	5.500,00	5.500,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.684.927,00	6.900,00	5.500,00	5.500,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	140.681,88	13,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.218.250,31	141.904,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.359.878,07	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(945,88)	141.917,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.063.793,48	(141.904,40)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.056.459,82	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.387,78	13,49
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***

###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	
Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	682.824,00	682.824,00	480.121,47	70,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.824,00	52.824,00	3.638,24	6,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	5.700,00	38,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	177.237,05	177,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	515.000,00	515.000,00	293.546,18	56,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	16.573.670,00	16.573.670,00	7.737.613,30	46,68
Cota-Parte FPM	13.196.134,00	13.196.134,00	6.606.561,38	50,06
Cota-Parte ITR	1.491,00	1.491,00	22,38	1,50
Cota-Parte IPVA	69.285,00	69.285,00	29.173,59	42,10
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.098.796,66	33,29
Cota-Parte IPI-Exportação	6.760,00	6.760,00	3.059,29	45,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.256.494,00	17.256.494,00	8.217.734,77	47,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	242.727,00	59.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	242.727,00	59.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	319.285,00	2.279.285,00	2.278.379,24	99,96	1.983.892,19	87,04	1.712.795,60	75,14	0,00
Despesas Correntes	119.285,00	2.277.285,00	2.278.379,24	100,04	1.983.892,19	87,11	1.712.795,60	75,21	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	8.000,00	5.500,00	68,75	1.000,00	12,50	1.000,00	12,50	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	8.000,00	5.500,00	68,75	1.000,00	12,50	1.000,00	12,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	179.724,00	179.724,00	42.338,20	23,55	24.538,20	13,65	23.250,47	12,93	0,00
Despesas Correntes	179.724,00	179.724,00	42.338,20	23,55	24.538,20	13,65	23.250,47	12,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	761.736,00	2.536.736,00	2.326.217,44	91,70	2.009.430,39	79,21	1.737.046,07	68,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.326.217,44	2.009.430,39	1.737.046,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: **2026**			
Bimestre: 2/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.326.217,44	2.009.430,39	1.737.046,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.232.660,22	1.232.660,22	1.232.660,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.232.660,22	1.232.660,22	1.232.660,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.093.557,22	776.770,17	504.385,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,30	24,45	21,13

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.232.660,22	2.009.430,39	776.770,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.770,17
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	37.689,31	0,00	37.689,31	11.066,22	26.623,09	0,00	0,00

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.825.029,95	5.228.489,33	2.403.459,38	6.958,87	0,00	0,00	0,00	6.958,87	0,00	2.403.459,38
Empenhos de 2021 e anteriores	2.521.998,00	4.850.263,55	2.328.265,55	9.614,44	0,00	0,00	0,00	9.614,44	0,00	2.328.265,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.322.988,00	4.322.988,00	1.434.464,50	33,18
Proveniente da União	4.322.988,00	4.322.988,00	1.434.464,50	33,18
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.322.988,00	4.322.988,00	1.434.464,50	33,18

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: **2026**									
Bimestre: 2/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.217.273,00	1.780.473,00	836.625,43	46,98	682.428,65	38,32	625.869,67	35,15	0,00

Despesas Correntes	1.487.273,00	1.400.473,00	836.625,43	59,73	682.428,65	48,72	625.869,67	44,68	0,00
Despesas de Capital	1.730.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.255.715,00	3.093.515,00	1.775.528,84	57,39	1.286.900,08	41,59	1.214.859,62	39,27	0,00
Despesas Correntes	2.535.715,00	2.273.515,00	1.769.328,84	77,82	1.281.400,08	56,36	1.214.859,62	53,43	0,00
Despesas de Capital	720.000,00	820.000,00	6.200,00	0,75	5.500,00	0,67	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	550.000,00	532.000,00	374.770,28	70,44	260.665,20	48,99	242.858,88	45,65	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	532.000,00	374.770,28	70,44	260.665,20	48,99	242.858,88	45,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	400.000,00	400.000,00	168.993,41	42,24	134.060,67	33,51	134.060,67	33,51	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	168.993,41	48,28	134.060,67	38,30	134.060,67	38,30	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.276,00	50.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.276,00	45.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.583.264,00	5.956.264,00	3.155.917,96	52,98	2.364.054,60	39,69	2.217.648,84	37,23	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.460.000,00	1.840.200,00	836.625,43	45,46	682.428,65	37,08	625.869,67	34,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.575.000,00	5.372.800,00	4.053.908,08	75,45	3.270.792,27	60,87	2.927.655,22	54,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	550.000,00	532.000,00	374.770,28	70,44	260.665,20	48,99	242.858,88	45,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	410.000,00	408.000,00	174.493,41	42,76	135.060,67	33,10	135.060,67	33,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	230.000,00	230.000,00	42.338,20	18,40	24.538,20	10,66	23.250,47	10,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.345.000,00	8.493.000,00	5.482.135,40	64,54	4.373.484,99	51,49	3.954.694,91	46,56	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	
Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF	

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	37.781.199,20	29.318.712,00	29.878.043,26	30.448.045,24	31.028.921,49	31.620.879,48	32.224.130,62	32.838.890,36	33.465.378,25	34.103.818,04	34.754.437,74
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	

Previsão Inicial	38.766.212,00			
Previsão Atualizada	38.766.212,00			
Receitas Realizadas	10.851.956,12			
Déficit Orçamentário	1.642.189,80			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	38.766.212,00			
Dotação Atualizada	38.766.212,00			
Despesas Empenhadas	18.071.901,09			
Despesas Liquidadas	12.494.145,92			
Despesas Pagas	11.009.438,21			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	18.071.901,09			
Despesas Liquidadas	12.494.145,92			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	38.765.781,92			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.068.369,92			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.860.473,82			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	26.526.017,00	-58.633,26		-0,22
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	745.792,00	3.109.907,63		416,99
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	260.307,41	0,00	39.450,57	220.856,84
Poder Executivo	260.307,41	0,00	39.450,57	220.856,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	731.778,17	0,00	279.827,28	451.950,89
Poder Executivo	731.778,17	0,00	279.827,28	451.950,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	992.085,58	0,00	319.277,85	672.807,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.070.088,82	25,00		25,19
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.617.640,47	70,00		72,92
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	122.203,71	0,00		37,57
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	

Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.009.430,39	15,00	24,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:9918F064

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.176.000,00	18.176.000,00	7.525.235,72	41,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.680.000,00	4.680.000,00	2.950.658,32	63,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	358.559,80	39,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.400.000,00	6.400.000,00	2.514.589,41	39,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.196.000,00	6.196.000,00	1.701.428,19	27,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	92.437.000,00	92.437.000,00	33.821.205,80	36,58
Cota-Parte FPM	61.330.000,00	61.330.000,00	22.021.871,24	35,90
Cota-Parte ITR	77.000,00	77.000,00	8.014,99	10,40
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	804.695,21	23,66
Cota-Parte ICMS	27.500.000,00	27.500.000,00	10.946.120,25	39,80
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	40.504,11	31,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	110.613.000,00	110.613.000,00	41.346.441,52	37,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.480.500,00	4.482.705,00	3.355.839,51	74,86	1.500.032,11	33,46	1.368.228,20	30,52	0,00
Despesas Correntes	4.255.500,00	4.257.705,00	3.343.317,98	78,52	1.492.642,11	35,05	1.360.838,20	31,96	0,00
Despesas de Capital	225.000,00	225.000,00	12.521,53	5,56	7.390,00	3,28	7.390,00	3,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.394.000,00	4.399.085,00	2.728.360,17	62,02	1.261.644,56	28,67	1.241.925,15	28,23	0,00
Despesas Correntes	3.876.500,00	3.881.585,00	2.699.420,04	69,54	1.257.254,56	32,39	1.237.535,15	31,88	0,00
Despesas de Capital	517.500,00	517.500,00	28.940,13	5,59	4.390,00	0,84	4.390,00	0,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	148.500,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.500,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	134.000,00	134.000,00	10.345,65	7,72	3.598,95	2,68	3.598,95	2,68	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	8.179,70	6,81	2.353,00	1,96	2.353,00	1,96	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	2.165,95	15,47	1.245,95	8,89	1.245,95	8,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.500,00	140.725,00	76.815,75	54,58	35.873,59	25,49	34.151,53	24,26	0,00
Despesas Correntes	126.500,00	126.725,00	76.815,75	60,61	35.873,59	28,30	34.151,53	26,94	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.195.900,00	7.195.900,00	6.385.001,45	88,73	2.029.175,04	28,19	1.958.092,45	27,21	0,00
Despesas Correntes	7.002.700,00	7.002.700,00	6.380.161,45	91,11	2.025.835,04	28,92	1.954.752,45	27,91	0,00
Despesas de Capital	193.200,00	193.200,00	4.840,00	2,50	3.340,00	1,72	3.340,00	1,72	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.543.400,00	16.550.915,00	12.556.362,53	75,86	4.830.324,25	29,18	4.605.996,28	27,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.556.362,53	4.830.324,25	4.605.996,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.556.362,53	4.830.324,25	4.605.996,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.201.966,23	6.201.966,23	6.201.966,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.201.966,23	6.201.966,23	6.201.966,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.354.396,30	(1.371.641,98)	(1.595.969,95)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(1.371.641,98)	(1.595.969,95)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,36	11,68	11,14

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	6.201.966,23	4.830.324,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	508.963,93	0,00	508.963,93	434.181,72	21.219,58	53.562,63	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	12.678.056,87	14.335.420,56	1.657.363,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	11.247.374,43	16.427.180,89	5.179.806,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	50.606.000,00	50.606.000,00	12.308.829,84	24,32
Proveniente da União	50.166.000,00	50.166.000,00	12.308.829,84	24,53
Proveniente dos Estados	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	50.706.000,00	50.706.000,00	12.308.829,84	24,27

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	25.862.425,00	25.878.716,04	14.251.642,17	55,07	7.878.709,29	30,44	7.597.248,64	29,35	0,00
Despesas Correntes	21.422.425,00	21.422.425,00	14.232.665,08	66,43	7.862.418,25	36,70	7.580.957,60	35,38	0,00
Despesas de Capital	4.440.000,00	4.456.291,04	18.977,09	0,42	16.291,04	0,36	16.291,04	0,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.259.275,00	23.419.539,54	11.504.346,71	49,12	6.096.055,72	26,02	5.916.177,41	25,26	0,00
Despesas Correntes	20.789.275,00	20.900.524,50	11.461.687,71	54,83	6.060.356,72	28,99	5.880.478,41	28,13	0,00
Despesas de Capital	2.470.000,00	2.519.015,04	42.659,00	1,69	35.699,00	1,41	35.699,00	1,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	610.000,00	610.000,00	18.798,96	3,08	18.798,96	3,08	18.798,96	3,08	0,00
Despesas Correntes	545.000,00	545.000,00	18.798,96	3,44	18.798,96	3,44	18.798,96	3,44	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.116.300,00	1.116.300,00	725.962,51	65,03	520.431,76	46,62	499.530,39	44,74	0,00
Despesas Correntes	905.800,00	905.800,00	725.962,51	80,14	520.431,76	57,45	499.530,39	55,14	0,00
Despesas de Capital	210.500,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	275.000,00	275.000,00	137.942,23	50,16	57.571,75	20,93	57.571,75	20,93	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	137.942,23	50,16	57.571,75	20,93	57.571,75	20,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	344.500,00	344.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	182.500,00	182.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	51.567.500,00	51.744.055,58	26.638.692,58	51,48	14.571.567,48	28,16	14.089.327,15	27,22	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

									Processados **(g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.342.925,00	30.361.421,04	17.607.481,68	57,99	9.378.741,40	30,89	8.965.476,84	29,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.653.275,00	27.818.624,54	14.232.706,88	51,16	7.357.700,28	26,44	7.158.102,56	25,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	758.500,00	758.500,00	18.798,96	2,47	18.798,96	2,47	18.798,96	2,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	234.000,00	234.000,00	10.345,65	4,42	3.598,95	1,53	3.598,95	1,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.256.800,00	1.257.025,00	802.778,26	63,86	556.305,35	44,25	533.681,92	42,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	325.000,00	325.000,00	137.942,23	42,44	57.571,75	17,71	57.571,75	17,71	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.540.400,00	7.540.400,00	6.385.001,45	84,67	2.029.175,04	26,91	1.958.092,45	25,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	68.110.900,00	68.294.970,58	39.195.055,11	57,39	19.401.891,73	28,40	18.695.323,43	27,37	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:50D60B3E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	258.022.817,21	253.338.500,00	258.171.595,78	263.096.895,53	268.116.158,27	273.231.176,61	278.443.777,32	283.755.822,06	289.169.207,96	294.685.868,39	300.307.773,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.											

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:6D349F41

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	8.685.270,87	11.927.401,01	8.012.906,18	9.892.060,32	7.758.712,13	10.907.443,13	18.081.491,36	16.785.461,79	9.569.321,96	11.939.925,13	10.204.167,90	11.095.083,50	134.859.245,28	0,00
Pessoal Ativo	8.662.247,87	11.892.866,51	7.989.883,18	9.869.037,32	7.735.689,13	10.884.420,13	18.046.956,86	16.762.438,79	9.544.736,80	11.915.339,97	10.179.582,74	11.070.498,34	134.553.697,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.675.940,01	10.900.882,58	7.991.092,47	7.882.904,61	7.735.689,19	8.887.719,91	17.028.516,56	14.790.969,69	9.544.736,80	9.389.852,17	8.774.143,86	9.537.534,62	120.139.982,47	0,00
Obrigações Patronais	986.307,86	991.983,93	-1.209,29	1.986.132,71	-0,06	1.996.700,22	1.018.440,30	1.971.469,10	0,00	2.525.487,80	1.405.438,88	1.532.963,72	14.413.715,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.023,00	34.534,50	23.023,00	23.023,00	23.023,00	23.023,00	34.534,50	23.023,00	24.585,16	24.585,16	24.585,16	24.585,16	305.547,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	23.023,00	34.534,50	23.023,00	23.023,00	23.023,00	23.023,00	34.534,50	23.023,00	24.585,16	24.585,16	24.585,16	24.585,16	305.547,64	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	665.839,27	820.352,26	182.986,92	188.567,03	205.611,04	183.920,61	204.317,98	1.283.182,82	719.711,47	762.319,59	789.217,30	725.568,99	6.731.595,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.796,00	34.318,00	27.818,00	27.818,00	13.909,00	27.818,00	38.250,00	50.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.045,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.056,01	13.312,27	5.500,00	5.500,00	36.813,98	0,00	6.560,28	0,00	0,00	0,00	0,00	5.025,87	90.768,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.322,10	0,00	0,00	0,00	0,00	366.322,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	433.398,80	622.649,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.109,00	583.768,19	610.946,73	644.591,91	577.010,86	4.017.474,55	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	176.588,46	150.072,93	149.668,92	155.249,03	154.888,06	156.102,61	159.507,70	321.433,72	135.943,28	151.372,86	144.625,39	143.532,26	1.998.985,22	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	8.019.431,60	11.107.048,75	7.829.919,26	9.703.493,29	7.553.101,09	10.723.522,52	17.877.173,38	15.502.278,97	8.849.610,49	11.177.605,54	9.414.950,60	10.369.514,51	128.127.650,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	266.921.686,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.721.715,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	901.557,11	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.982.012,00	0,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	260.316.402,03	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	128.127.650,00	49,22
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	140.570.857,10	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	133.542.314,24	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	126.513.771,39	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:9D3FD97F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -				
Bimestre: 2/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**276.239.264,00**	**282.035.209,88**	**26.489.758,26**	**184.555.323,42**	**100,00**	**97.479.886,46**	**46.846.735,84**	**82.190.555,12**	**100,00**	**199.844.654,76**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	9.460.000,00	9.460.000,00	631.291,79	5.522.391,80	2,99	3.937.608,20	1.167.427,78	1.914.079,36	2,33	7.545.920,64	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	9.460.000,00	9.460.000,00	631.291,79	5.522.391,80	2,99	3.937.608,20	1.167.427,78	1.914.079,36	2,33	7.545.920,64	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	899.500,00	899.500,00	1.025,60	823.815,60	0,45	75.684,40	154.797,61	326.649,61	0,40	572.850,39	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	899.500,00	899.500,00	1.025,60	823.815,60	0,45	75.684,40	154.797,61	326.649,61	0,40	572.850,39	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	13.906.500,00	13.937.919,00	358.898,90	10.590.947,87	5,74	3.346.971,13	2.013.546,31	3.968.413,94	4,83	9.969.505,06	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	571.000,00	571.000,00	3.733,87	447.122,57	0,24	123.877,43	71.358,71	165.155,09	0,20	405.844,91	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.890.500,00	12.921.919,00	355.165,03	9.821.845,30	5,32	3.100.073,70	1.901.865,56	3.691.153,41	4,49	9.230.765,59	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	385.000,00	385.000,00	0,00	321.980,00	0,17	63.020,00	40.322,04	112.105,44	0,14	272.894,56	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.553.000,00	1.553.000,00	24.719,82	623.695,28	0,34	929.304,72	155.181,33	261.313,85	0,32	1.291.686,15	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	653.000,00	653.000,00	24.719,82	623.695,28	0,34	29.304,72	155.181,33	261.313,85	0,32	391.686,15	0,00	
181 POLICIAMENTO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.480.900,00	8.486.837,78	634.727,97	5.570.088,03	3,02	2.916.749,75	1.280.242,38	2.310.040,35	2,81	6.176.797,43	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.484.900,00	3.490.837,78	141.150,38	3.031.969,93	1,64	458.867,85	588.746,19	1.149.116,42	1,40	2.341.721,36	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	792.900,00	792.900,00	70.380,29	577.280,42	0,31	215.619,58	127.780,24	225.034,93	0,27	567.865,07	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.723.100,00	2.723.100,00	377.185,26	1.189.035,15	0,64	1.534.064,85	389.724,83	560.622,84	0,68	2.162.477,16	0,00	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.415.000,00	1.415.000,00	45.821,50	771.611,99	0,42	643.388,01	173.991,12	375.266,16	0,46	1.039.733,84	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	20.000,00	190,54	190,54	0,00	19.809,46	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
10 SAÚDE	68.110.900,00	68.294.970,58	4.548.523,37	39.221.455,11	21,25	29.073.515,47	10.851.310,65	19.411.571,73	23,62	48.883.398,85	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.540.400,00	7.540.400,00	87.000,49	6.385.001,45	3,46	1.155.398,55	1.042.415,94	2.029.175,04	2,47	5.511.224,96	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	30.342.925,00	30.361.421,04	2.058.885,96	17.607.481,68	9,54	12.753.939,36	5.040.538,91	9.378.741,40	11,41	20.982.679,64	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.653.275,00	27.818.624,54	2.147.607,47	14.259.106,88	7,73	13.559.517,66	4.425.958,72	7.367.380,28	8,96	20.451.244,26	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	758.500,00	758.500,00	13.271,24	18.798,96	0,01	739.701,04	7.743,52	18.798,96	0,02	739.701,04	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	234.000,00	234.000,00	8.203,65	10.345,65	0,01	223.654,35	3.168,95	3.598,95	0,00	230.401,05	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.256.800,00	1.257.025,00	213.771,63	802.778,26	0,43	454.246,74	283.947,06	556.305,35	0,68	700.719,65	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	325.000,00	325.000,00	19.782,93	137.942,23	0,07	187.057,77	47.537,55	57.571,75	0,07	267.428,25	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
11 TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	114.426.914,00	115.390.338,34	15.066.460,65	86.377.650,65	46,80	29.012.687,69	23.051.484,95	39.630.164,36	48,22	75.760.173,98	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.927.400,00	4.458.500,00	1.411.884,37	3.825.217,06	2,07	633.282,94	1.462.528,32	2.545.552,02	3,10	1.912.947,98	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	69.389.640,00	70.202.759,20	9.141.940,52	58.179.993,76	31,52	12.022.765,44	16.242.924,23	27.350.551,02	33,28	42.852.208,18	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	442.600,00	292.600,00	34.372,80	68.140,80	0,04	224.459,20	34.676,80	61.444,80	0,07	231.155,20	0,00	

364 ENSINO SUPERIOR	825.000,00	825.000,00	420.333,20	752.895,17	0,41	72.104,83	402.272,60	506.626,43	0,62	318.373,57	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	34.894.274,00	34.665.574,15	3.444.186,04	20.315.038,91	11,01	14.350.535,24	4.376.426,08	8.265.550,77	10,06	26.400.023,38	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.892.000,00	2.856.091,17	86.035,17	2.505.631,17	1,36	350.460,00	313.068,76	675.192,53	0,82	2.180.898,64	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.066.000,00	951.000,00	515.686,80	582.448,50	0,32	368.551,50	173.066,71	174.966,71	0,21	776.033,29	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	990.000,00	1.138.813,82	12.021,75	148.285,28	0,08	990.528,54	46.521,45	50.280,08	0,06	1.088.533,74	0,00
13 CULTURA	4.880.500,00	4.880.500,00	1.825.773,74	3.189.291,97	1,73	1.691.208,03	717.680,61	1.026.141,41	1,25	3.854.358,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.332.400,00	1.332.400,00	64.847,96	1.090.184,00	0,59	242.216,00	200.343,24	363.732,84	0,44	968.667,16	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	3.548.100,00	3.548.100,00	1.760.925,78	2.099.107,97	1,14	1.448.992,03	517.337,37	662.408,57	0,81	2.885.691,43	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	285.000,00	285.000,00	3.954,40	264.949,43	0,14	20.050,57	61.167,91	136.650,11	0,17	148.349,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	285.000,00	3.954,40	264.949,43	0,14	20.050,57	61.167,91	136.650,11	0,17	148.349,89	0,00
15 URBANISMO	29.673.550,00	32.987.786,20	2.875.437,31	17.370.169,40	9,41	15.617.616,80	4.303.205,74	7.304.506,21	8,89	25.683.279,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.358.660,00	16.288.382,88	1.262.122,38	11.044.396,22	5,98	5.243.986,66	2.635.653,58	4.855.200,76	5,91	11.433.182,12	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.500.890,00	7.885.403,32	1.307.892,37	1.325.513,55	0,72	6.559.889,77	175.450,93	175.450,93	0,21	7.709.952,39	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	8.814.000,00	8.814.000,00	305.422,56	5.000.259,63	2,71	3.813.740,37	1.492.101,23	2.273.854,52	2,77	6.540.145,48	0,00
16 HABITAÇÃO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	800.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	800.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.917.000,00	3.827.000,00	117.294,69	2.248.899,05	1,22	1.578.100,95	467.437,77	979.833,67	1,19	2.847.166,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.391.000,00	1.391.000,00	9.206,01	1.169.616,66	0,63	221.383,34	221.215,70	451.578,81	0,55	939.421,19	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
544 RECURSOS HÍDRICOS	2.160.000,00	2.070.000,00	108.088,68	1.079.282,39	0,58	990.717,61	246.222,07	528.254,86	0,64	1.541.745,14	0,00
20 AGRICULTURA	3.237.000,00	3.287.000,00	154.759,26	2.253.969,87	1,22	1.033.030,13	510.345,77	800.536,77	0,97	2.486.463,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.364.000,00	2.165.000,00	89.759,26	1.625.308,52	0,88	539.691,48	279.996,94	564.607,49	0,69	1.600.392,51	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	680.000,00	415.000,00	0,00	2.745,95	0,00	412.254,05	2.745,95	2.745,95	0,00	412.254,05	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	193.000,00	707.000,00	65.000,00	625.915,40	0,34	81.084,60	227.602,88	233.183,33	0,28	473.816,67	0,00
22 INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.256.000,00	2.456.000,00	36.204,12	1.189.627,73	0,64	1.266.372,27	231.798,46	448.528,79	0,55	2.007.471,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.276.000,00	1.316.000,00	36.204,12	1.182.427,73	0,64	133.572,27	231.798,46	448.528,79	0,55	867.471,21	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
695 TURISMO	880.000,00	1.050.000,00	0,00	7.200,00	0,00	1.042.800,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	931.000,00	931.000,00	23.667,20	791.609,20	0,43	139.390,80	185.753,22	313.630,21	0,38	617.369,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	896.000,00	896.000,00	23.667,20	791.609,20	0,43	104.390,80	185.753,22	313.630,21	0,38	582.369,79	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	2.216.000,00	2.233.000,00	58.618,32	1.574.597,04	0,85	658.402,96	275.081,10	532.019,61	0,65	1.700.980,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.664.000,00	1.681.000,00	58.618,32	1.574.597,04	0,85	106.402,96	275.081,10	532.019,61	0,65	1.148.980,39	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	467.000,00	467.000,00	0,00	0,00	0,00	467.000,00	0,00	0,00	0,00	467.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	5.775.000,00	6.815.976,99	56.375,25	2.404.940,53	1,30	4.411.036,46	348.064,14	691.659,66	0,84	6.124.317,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000,00	1.130.000,00	12.490,15	1.053.891,96	0,57	76.108,04	208.634,56	400.795,33	0,49	729.204,67	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.525.000,00	3.525.000,00	43.885,10	340.071,58	0,18	3.184.928,42	139.429,58	230.715,99	0,28	3.294.284,01	0,00
813 LAZER	1.150.000,00	2.160.976,99	0,00	1.010.976,99	0,55	1.150.000,00	0,00	60.148,34	0,07	2.100.828,65	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.805.500,00	4.974.380,99	72.025,87	4.537.224,86	2,46	437.156,13	1.072.210,11	2.134.815,48	2,60	2.839.565,51	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.520.600,00	2.520.600,00	67.000,00	2.300.440,00	1,25	220.160,00	670.934,70	1.273.104,30	1,55	1.247.495,70	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.284.900,00	2.453.780,99	5.025,87	2.236.784,86	1,21	216.996,13	401.275,41	861.711,18	1,05	1.592.069,81	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	276.239.764,00	282.035.709,88	26.489.758,26	184.555.323,42	100,00	97.480.386,46	46.846.735,84	82.190.555,12	100,00	199.845.154,76	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:D1294926

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**21.576.649,11**	**25.852.020,11**	**24.754.085,79**	**22.213.407,33**	**21.823.495,94**	**20.722.333,10**	**24.013.687,28**	**29.160.661,06**	**25.181.935,68**	**26.010.847,77**	**19.992.865,98**	**24.624.411,78**	**285.926.400,93**	**271.821.100,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.447.153,44**	**1.326.098,52**	**2.144.604,58**	**1.422.790,14**	**1.786.905,72**	**1.637.927,89**	**1.623.843,44**	**3.078.745,47**	**1.204.711,52**	**2.813.606,20**	**1.960.473,35**	**2.080.150,62**	**22.527.010,89**	**19.201.000,00**
IPTU	269.357,43	272.213,21	153.540,07	178.425,59	174.627,01	130.410,18	123.302,74	103.536,41	373.112,74	1.551.195,84	581.504,53	444.845,21	4.356.070,96	4.680.000,00
ISS	464.398,61	647.812,96	791.359,64	560.129,60	836.054,64	572.451,42	474.499,14	755.098,10	538.732,27	573.620,02	543.814,00	858.423,12	7.616.393,52	6.400.000,00
ITBI	71.216,75	89.575,74	119.124,29	73.506,47	191.277,96	173.284,90	85.014,85	151.449,89	89.882,42	87.879,41	95.918,65	84.879,32	1.313.010,65	900.000,00
IRRF	548.269,58	256.905,56	1.018.437,71	575.739,41	532.362,33	724.009,70	916.318,11	2.024.312,67	139.141,43	441.203,48	553.768,68	567.314,60	8.297.783,26	6.196.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.911,07	59.591,05	62.142,87	34.989,07	52.583,78	37.771,69	24.708,60	44.348,40	63.842,66	159.707,45	185.467,49	124.688,37	943.752,50	1.025.000,00
Contribuições	**203.584,05**	**202.040,61**	**203.196,65**	**198.958,53**	**186.849,26**	**188.728,53**	**180.591,12**	**184.289,22**	**208.622,86**	**197.251,10**	**221.056,54**	**208.513,01**	**2.383.681,48**	**2.480.000,00**
Receita Patrimonial	**249.772,65**	**255.978,51**	**352.774,72**	**328.657,00**	**338.416,85**	**338.135,37**	**286.528,02**	**251.308,36**	**206.113,50**	**241.241,22**	**301.724,93**	**240.730,74**	**3.391.381,87**	**3.116.850,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	243.897,65	248.099,29	315.169,72	325.792,00	333.541,85	338.135,37	277.683,93	244.808,36	203.455,25	241.241,22	300.770,48	240.730,74	3.313.325,86	3.001.850,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.875,00	7.879,22	37.605,00	2.865,00	4.875,00	0,00	8.844,09	6.500,00	2.658,25	0,00	954,45	0,00	78.056,01	115.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
Transferências Correntes	**19.676.138,97**	**24.066.764,47**	**22.030.263,50**	**20.263.001,66**	**19.477.198,86**	**18.524.194,75**	**21.920.586,16**	**25.625.086,78**	**23.421.706,11**	**22.758.729,58**	**17.395.225,44**	**22.088.435,78**	**257.247.332,06**	**246.847.250,00**
Cota-Parte do FPM	5.707.844,48	5.862.740,49	6.162.106,89	4.748.244,54	6.025.708,87	4.041.231,29	5.493.406,24	8.846.431,04	5.624.839,63	7.072.108,48	4.282.589,74	5.042.333,39	68.909.585,08	66.310.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.252.530,18	2.200.845,76	2.604.312,71	2.397.152,01	2.361.937,88	2.808.719,19	2.334.856,46	2.615.009,98	3.068.928,73	2.409.777,09	2.545.497,79	2.921.916,64	30.521.484,42	27.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	381.678,74	329.813,94	289.997,78	295.135,72	263.223,06	240.651,78	68.683,06	140.835,86	121.672,32	149.780,03	239.415,29	293.827,57	2.814.715,15	3.400.000,00
Cota-Parte do ITR	298,63	1.468,06	97,68	4.455,34	2.664,35	18.569,16	12.942,39	5.621,73	6.241,55	1.683,81	86,03	3,60	54.132,33	77.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.535,00	10.854,83	9.313,21	10.287,49	10.909,67	10.462,44	10.340,68	12.525,70	10.120,93	10.620,87	10.513,64	9.248,67	124.733,13	130.000,00
Transferências do FUNDEB	7.676.787,59	8.545.507,30	6.762.278,14	7.176.831,05	7.320.955,10	7.496.093,40	7.688.015,82	8.996.544,91	11.265.239,38	9.152.066,91	6.627.730,00	8.381.589,98	97.089.639,58	91.757.000,00
Outras Transferências Correntes	3.647.464,35	7.115.534,09	6.202.157,09	5.630.895,51	3.491.799,93	3.908.467,49	6.312.341,51	5.008.117,56	3.324.663,57	3.962.692,39	3.689.392,95	5.439.515,93	57.733.042,37	57.673.250,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**1.138,00**	**23.246,34**	**0,00**	**34.125,25**	**33.346,56**	**2.138,54**	**21.231,23**	**140.781,69**	**19,67**	**114.385,72**	**6.581,63**	**376.994,63**	**161.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.670.377,14**	**-1.681.144,35**	**-1.300.529,80**	**-1.491.054,73**	**-1.294.492,53**	**-1.423.926,42**	**-1.584.045,55**	**-1.794.903,91**	**-1.766.360,45**	**-1.928.793,87**	**-1.415.620,25**	**-1.653.465,79**	**-19.004.714,79**	**18.482.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-1.670.377,14**	**-1.681.144,35**	**-1.300.529,80**	**-1.491.054,73**	**-1.294.492,53**	**-1.423.926,42**	**-1.584.045,55**	**-1.794.903,91**	**-1.766.360,45**	**-1.928.793,87**	**-1.415.620,25**	**-1.653.465,79**	**-19.004.714,79**	**18.482.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**19.906.271,97**	**24.170.875,76**	**23.453.555,99**	**20.722.352,60**	**20.529.003,41**	**19.298.406,68**	**22.429.641,73**	**27.365.757,15**	**23.415.575,23**	**24.082.053,90**	**18.577.245,73**	**22.970.945,99**	**266.921.686,14**	**253.338.500,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**221.715,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.721.715,00**	**2.350.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**19.906.271,97**	**24.170.875,76**	**21.953.555,99**	**20.500.637,60**	**20.529.003,41**	**19.298.406,68**	**22.429.641,73**	**27.365.757,15**	**23.415.575,23**	**24.082.053,90**	**18.577.245,73**	**22.970.945,99**	**265.199.971,14**	**250.988.500,00**

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**550.495,11**	**390,32**	**350.671,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**901.557,11**	**1.420.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**300.564,00**	**303.600,00**	**303.600,00**	**303.600,00**	**300.564,00**	**300.564,00**	**300.564,00**	**598.092,00**	**317.716,00**	**317.716,00**	**317.716,00**	**317.716,00**	**3.982.012,00**	**3.800.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**19.605.707,97**	**23.867.275,76**	**21.649.955,99**	**20.197.037,60**	**20.228.439,41**	**18.447.347,57**	**22.128.687,41**	**26.416.993,47**	**23.097.859,23**	**23.764.337,90**	**18.259.529,73**	**22.653.229,99**	**260.316.402,03**	**245.768.500,00**

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:4897A3F0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.725,61	268.500,26	268.414,90	0,00	4.810,97	228.683,09	5.025.135,61	2.449.356,03	2.449.356,03	137.956,53	2.666.506,14	2.671.317,11	
PODER EXECUTIVO	4.725,61	262.393,82	262.308,46	0,00	4.810,97	228.683,09	4.860.491,86	2.338.536,25	2.338.536,25	137.292,56	2.613.346,14	2.618.157,11	
PODER LEGISLATIVO	0,00	6.106,44	6.106,44	0,00	0,00	0,00	164.643,75	110.819,78	110.819,78	663,97	53.160,00	53.160,00	
Câmara Municipal	0,00	6.106,44	6.106,44	0,00	0,00	0,00	164.643,75	110.819,78	110.819,78	663,97	53.160,00	53.160,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	4.725,61	268.500,26	268.414,90	0,00	4.810,97	228.683,09	5.025.135,61	2.449.356,03	2.449.356,03	137.956,53	2.666.506,14	2.671.317,11	

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:DDBC7A4A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)

		Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	276.239.764,00	276.239.764,00	41.717.221,92	15,10	89.214.851,05	32,30	187.024.912,95
Receitas Correntes	253.338.500,00	253.338.500,00	41.548.191,72	16,40	89.045.820,85	35,15	164.292.679,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.201.000,00	19.201.000,00	4.040.623,97	21,04	8.058.941,69	41,97	11.142.058,31
Impostos	18.176.000,00	18.176.000,00	3.730.468,11	20,52	7.525.235,72	41,40	10.650.764,28
Taxas	1.025.000,00	1.025.000,00	310.155,86	30,26	533.705,97	52,07	491.294,03
Contribuições	2.480.000,00	2.480.000,00	429.569,55	17,32	835.443,51	33,69	1.644.556,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.480.000,00	2.480.000,00	429.569,55	17,32	835.443,51	33,69	1.644.556,49
Receita Patrimonial	3.116.850,00	3.116.850,00	542.455,67	17,40	989.810,39	31,76	2.127.039,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00	110.000,00	954,45	0,87	3.612,70	3,28	106.387,30
Valores Mobiliários	3.001.850,00	3.001.850,00	541.501,22	18,04	986.197,69	32,85	2.015.652,31
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	228.364.650,00	228.364.650,00	36.414.575,18	15,95	78.899.856,55	34,55	149.464.793,45
Transferências da União e de suas Entidades	135.664.650,00	135.664.650,00	20.806.758,17	15,34	45.442.773,86	33,50	90.221.876,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.130.000,00	26.130.000,00	5.054.962,46	19,35	9.754.030,85	37,33	16.375.969,15
Transferências de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	66.240.000,00	66.240.000,00	10.552.854,55	15,93	23.703.051,84	35,78	42.536.948,16
Demais Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Receitas Correntes	161.000,00	161.000,00	120.967,35	75,14	261.768,71	162,59	-100.768,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	151.000,00	151.000,00	20.687,90	13,70	94.703,17	62,72	56.296,83
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	100.279,45	1.002,79	167.065,54	1.670,66	-157.065,54
Receitas de Capital	22.901.264,00	22.901.264,00	169.030,20	0,74	169.030,20	0,74	22.732.233,80
Operações de Crédito	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Capital	22.537.764,00	22.537.764,00	169.030,20	0,75	169.030,20	0,75	22.368.733,80
Transferências da União e de suas Entidades	20.257.764,00	20.257.764,00	169.030,20	0,83	169.030,20	0,83	20.088.733,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280.000,00
Outras Receitas de Capital	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
Demais Receitas de Capital	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	276.239.764,00	276.239.764,00	41.717.221,92	15,10	89.214.851,05	32,30	187.024.912,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	276.239.764,00	276.239.764,00	41.717.221,92	15,10	89.214.851,05	32,30	187.024.912,95
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					89.214.851,05		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.722.602,98			5.722.602,98		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS							
	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.722.602,98			5.722.602,98		

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**

Bimestre: 2/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	276.239.264,00	282.035.209,88	26.489.758,26	184.555.323,42	97.479.886,46	46.846.735,84	82.190.555,12	199.844.654,76	79.612.517,80	0,00
Despesas Correntes	229.795.350,00	231.550.604,72	21.799.848,18	166.664.026,99	64.886.577,73	39.196.913,71	70.922.378,93	160.628.225,79	68.761.772,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.543.700,00	126.397.500,00	2.473.551,91	111.863.995,86	14.533.504,14	21.907.278,59	43.972.266,67	82.425.233,33	42.235.669,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.204.650,00	105.106.104,72	19.326.296,27	54.800.031,13	50.306.073,59	17.289.635,12	26.950.112,26	78.155.992,46	26.526.102,76	0,00
Despesas de Capital	46.113.914,00	50.154.605,16	4.689.910,08	17.891.296,43	32.263.308,73	7.649.822,13	11.268.176,19	38.886.428,97	10.850.745,10	0,00
INVESTIMENTO	43.390.314,00	47.431.005,16	4.622.910,08	15.590.856,43	31.840.148,73	6.978.887,43	9.995.071,89	37.435.933,27	9.577.640,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.473.600,00	2.473.600,00	67.000,00	2.300.440,00	173.160,00	670.934,70	1.273.104,30	1.200.495,70	1.273.104,30	0,00
Reserva de Contingência	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	276.239.764,00	282.035.709,88	26.489.758,26	184.555.323,42	97.480.386,46	46.846.735,84	82.190.555,12	199.845.154,76	79.612.517,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	276.239.764,00	282.035.709,88	26.489.758,26	184.555.323,42	97.480.386,46	46.846.735,84	82.190.555,12	199.845.154,76	79.612.517,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
				-95.340.472,37			7.024.295,93		9.602.333,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	276.239.764,00	282.035.709,88	26.489.758,26	89.214.851,05	97.480.386,46	46.846.735,84	89.214.851,05	199.845.154,76	89.214.851,05	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:62EDEE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_12 _DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE (2) - RREO 2º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.068.000,00	10.068.000,00	2.502.403,57	24,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	900.000,00	67.895,65	7,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	83.300,00	83.300,00	74.950,92	89,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.084.700,00	3.084.700,00	790.852,94	25,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	1.568.704,06	26,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.738.962,44	59.738.962,44	18.972.184,65	31,76
Cota-Parte FPM	47.662.411,16	47.662.411,16	15.415.309,89	32,34
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	271,79	9,06
Cota-Parte IPVA	3.506.263,78	3.506.263,78	1.080.931,06	30,83
Cota-Parte ICMS	8.531.207,69	8.531.207,69	2.466.738,99	28,91
Cota-Parte IPI-Exportação	36.079,81	36.079,81	8.932,92	24,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.806.962,44	69.806.962,44	21.474.588,22	30,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.548.897,00	4.405.449,00	2.122.968,65	48,19	652.347,67	14,81	650.157,83	14,76
Despesas Correntes	4.018.032,00	4.051.620,00	2.122.968,65	52,40	652.347,67	16,10	650.157,83	16,05
Despesas de Capital	530.865,00	353.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.618.557,00	6.664.006,00	2.113.149,98	31,71	1.195.996,80	17,95	1.177.199,78	17,67
Despesas Correntes	5.879.205,00	5.924.654,00	2.098.450,98	35,42	1.181.297,80	19,94	1.162.500,78	19,62
Despesas de Capital	739.352,00	739.352,00	14.699,00	1,99	14.699,00	1,99	14.699,00	1,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	372.500,00	372.500,00	340.000,00	91,28	85.037,35	22,83	85.037,35	22,83
Despesas Correntes	367.500,00	367.500,00	340.000,00	92,52	85.037,35	23,14	85.037,35	23,14
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.973.176,00	9.125.835,00	4.474.916,08	49,04	2.277.924,95	24,96	2.121.233,61	23,24
Despesas Correntes	8.842.176,00	9.020.835,00	4.474.916,08	49,61	2.277.924,95	25,25	2.121.233,61	23,51
Despesas de Capital	131.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.819.630,00	20.874.290,00	9.051.034,71	43,36	4.211.306,77	20,17	4.033.628,57	19,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.051.034,71	4.211.306,77	4.033.628,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.051.034,71	4.211.306,77	4.033.628,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-------	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		3.221.188,23	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	990.118,54	812.440,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**19,61**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	3.221.188,23	4.211.306,77	990.118,54	25.404.555,84	0,00	24.414.437,30	-------	0,00	-------	990.118,54
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.076,00	110.987,05	11.000,20	-11.000,20
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.736,27	1.568.508,14	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.705,19	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	3.608.280,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.834,74	1.608,75	-1.608,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										12.608,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										12.608,95

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	12.608,95	0,00	0,00	0,00	12.608,95
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	12.608,95	0,00	0,00	0,00	12.608,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.192.748,00	16.192.748,00	3.769.918,84	23,28
Proveniente da União	14.879.748,00	14.879.748,00	3.540.733,32	23,80
Proveniente dos Estados	1.313.000,00	1.313.000,00	229.185,52	17,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.192.748,00	16.192.748,00	3.769.918,84	23,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.014.335,00	10.408.334,80	4.635.755,67	44,54	2.434.292,74	23,39	2.406.776,14	23,12
Despesas Correntes	7.174.618,00	7.835.766,41	4.552.436,38	58,10	2.350.973,45	30,00	2.323.456,85	29,65
Despesas de Capital	1.839.717,00	2.572.568,39	83.319,29	3,24	83.319,29	3,24	83.319,29	3,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.557.545,00	6.350.169,12	2.631.660,86	41,44	1.685.684,57	26,55	1.614.107,38	25,42
Despesas Correntes	4.426.817,00	5.219.441,12	2.631.660,86	50,42	1.685.684,57	32,30	1.614.107,38	30,92
Despesas de Capital	1.130.728,00	1.130.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	517.000,00	517.000,00	57.836,47	11,19	52.212,76	10,10	52.212,76	10,10
Despesas Correntes	507.000,00	507.000,00	57.836,47	11,41	52.212,76	10,30	52.212,76	10,30
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.500,00	77.500,00	6.961,36	8,98	6.961,36	8,98	6.961,36	8,98
Despesas Correntes	67.500,00	67.500,00	6.961,36	10,31	6.961,36	10,31	6.961,36	10,31
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	531.480,00	538.533,00	469.132,65	87,11	135.956,28	25,25	135.956,28	25,25
Despesas Correntes	526.480,00	533.533,00	469.132,65	87,93	135.956,28	25,48	135.956,28	25,48
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	201.683,00	202.683,00	1.000,00	0,49	119,64	0,06	119,64	0,06
Despesas Correntes	87.035,00	88.035,00	1.000,00	1,14	119,64	0,14	119,64	0,14
Despesas de Capital	114.648,00	114.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.899.543,00	18.094.219,92	7.802.347,01	43,12	4.315.227,35	23,85	4.216.133,56	23,30
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.563.232,00	14.813.783,80	6.758.724,32	45,62	3.086.640,41	20,84	3.056.933,97	20,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.176.102,00	13.014.175,12	4.744.810,84	36,46	2.881.681,37	22,14	2.791.307,16	21,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	790.000,00	790.000,00	57.836,47	7,32	52.212,76	6,61	52.212,76	6,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	111.000,00	111.000,00	6.961,36	6,27	6.961,36	6,27	6.961,36	6,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	903.980,00	911.033,00	809.132,65	88,81	220.993,63	24,26	220.993,63	24,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.174.859,00	9.328.518,00	4.475.916,08	47,98	2.278.044,59	24,42	2.121.353,25	22,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.719.173,00	38.968.509,92	16.853.381,72	43,25	8.526.534,12	21,88	8.249.762,13	21,17

FONTE: Sistema e-Pública (1838-1527-242). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 11:43.
Notas:
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:78051365

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS (2) - RREO 2º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	135.845.453,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1945-5126-117). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 11:45.											

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6D5DC000

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_2 _DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO (2) - RREO 2º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d))	%(d/total d	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.261.905,33	149.056.393,80	13.460.856,85	66.073.906,36	89,56	82.982.487,44	18.257.304,47	33.156.598,56	91,45	115.899.795,24
LEGISLATIVA	3.993.800,00	4.101.130,00	714.661,81	1.666.003,45	2,26	2.435.126,55	903.401,41	1.268.546,74	3,50	2.832.583,26
Ação Legislativa	3.993.800,00	4.101.130,00	714.661,81	1.666.003,45	2,26	2.435.126,55	903.401,41	1.268.546,74	3,50	2.832.583,26
JUDICIÁRIA	167.500,00	167.500,00	0,00	131.703,88	0,18	35.796,12	28.922,74	55.467,71	0,15	112.032,29
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	167.500,00	167.500,00	0,00	131.703,88	0,18	35.796,12	28.922,74	55.467,71	0,15	112.032,29
ADMINISTRAÇÃO	10.778.319,49	10.669.039,49	405.073,31	5.834.056,90	7,91	4.834.982,59	1.127.726,37	2.118.042,34	5,84	8.550.997,15
Administração Geral	7.823.879,49	7.715.489,49	405.073,31	3.728.056,90	5,05	3.987.432,59	929.395,84	1.728.169,29	4,77	5.987.320,20
Controle Interno	186.440,00	185.550,00	0,00	86.000,00	0,12	99.550,00	23.993,73	45.343,73	0,13	140.206,27
Demais Subfunções	2.768.000,00	2.768.000,00	0,00	2.020.000,00	2,74	748.000,00	174.336,80	344.529,32	0,95	2.423.470,68
SEGURANÇA PÚBLICA	837.564,00	837.564,00	8.340,00	218.340,00	0,30	619.224,00	39.933,36	77.349,39	0,21	760.214,61
Policiamento	837.564,00	837.564,00	8.340,00	218.340,00	0,30	619.224,00	39.933,36	77.349,39	0,21	760.214,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.670.897,84	3.710.295,84	274.037,33	1.125.132,96	1,53	2.585.162,88	324.045,74	539.628,49	1,49	3.170.667,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	380.360,20	380.360,20	59.173,97	83.591,44	0,11	296.768,76	59.173,97	83.591,44	0,23	296.768,76
Assistência Comunitária	2.998.860,60	3.051.770,60	206.464,39	1.013.456,27	1,37	2.038.314,33	256.472,80	428.044,28	1,18	2.623.726,32
Administração Geral	179.607,04	166.095,04	8.398,97	28.085,25	0,04	138.009,79	8.398,97	27.992,77	0,08	138.102,27
Serviços Socioassistenciais	112.070,00	112.070,00	0,00	0,00	0,00	112.070,00	0,00	0,00	0,00	112.070,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.543.835,00	13.543.835,00	1.956.883,14	3.951.408,71	5,36	9.592.426,29	1.948.241,14	3.838.176,71	10,59	9.705.658,29
Previdência Básica	12.728.000,00	12.728.000,00	1.899.164,77	3.744.987,82	5,08	8.983.012,18	1.899.164,77	3.744.987,82	10,33	8.983.012,18
Administração Geral	815.835,00	815.835,00	57.718,37	206.420,89	0,28	609.414,11	49.076,37	93.188,89	0,26	722.646,11
SAÚDE	34.385.173,00	36.419.585,67	3.267.675,05	14.475.421,09	19,62	21.944.164,58	4.760.551,33	7.896.080,42	21,78	28.523.505,25
Atenção Básica	12.643.232,00	13.839.045,80	768.951,86	5.963.987,84	8,08	7.875.057,96	1.560.017,86	2.808.440,71	7,75	11.030.605,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.284.102,00	12.017.740,87	1.501.485,49	3.793.377,65	5,14	8.224.363,22	1.731.809,67	2.688.810,14	7,42	9.328.930,73
Suporte Profilático e Terapêutico	768.000,00	768.000,00	57.836,47	57.836,47	0,08	710.163,53	52.212,76	52.212,76	0,14	715.787,24
Vigilância Sanitária	111.000,00	111.000,00	6.961,36	6.961,36	0,01	104.038,64	6.961,36	6.961,36	0,02	104.038,64
Vigilância Epidemiológica	803.980,00	803.980,00	100.000,00	702.080,00	0,95	101.900,00	94.493,80	186.620,63	0,51	617.359,37
Administração Geral	8.774.859,00	8.879.819,00	832.439,87	3.951.177,77	5,36	4.928.641,23	1.315.055,88	2.153.034,82	5,94	6.726.784,18
TRABALHO	159.606,73	159.606,73	0,00	0,00	0,00	159.606,73	0,00	0,00	0,00	159.606,73
Demais Subfunções	159.606,73	159.606,73	0,00	0,00	0,00	159.606,73	0,00	0,00	0,00	159.606,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**%(d/total d)**	
EDUCAÇÃO	56.216.773,37	56.002.531,17	5.470.112,66	33.450.427,78	45,34	22.552.103,39	7.135.991,34	13.798.871,94	38,06	42.203.659,23
Ensino Fundamental	36.888.446,63	36.839.274,07	1.798.314,09	24.903.611,31	33,75	11.935.662,76	4.585.263,16	9.025.934,77	24,90	27.813.339,30
Ensino Médio	174.833,10	254.833,10	127.546,00	127.546,00	0,17	127.287,10	0,00	0,00	0,00	254.833,10
Ensino Profissional	46.167,24	46.167,24	0,00	0,00	0,00	46.167,24	0,00	0,00	0,00	46.167,24
Ensino Superior	133.215,92	133.215,92	0,00	0,00	0,00	133.215,92	0,00	0,00	0,00	133.215,92
Educação Infantil	14.466.545,99	14.375.974,74	3.306.656,71	5.740.235,75	7,78	8.635.738,99	2.113.269,35	3.799.693,36	10,48	10.576.281,38
Educação de Jovens e Adultos	2.727.201,49	2.627.201,49	0,00	2.000.000,00	2,71	627.201,49	239.200,52	545.644,20	1,50	2.081.557,29
Educação Especial	137.971,62	137.971,62	0,00	0,00	0,00	137.971,62	0,00	0,00	0,00	137.971,62
Administração Geral	1.642.391,38	1.587.892,99	237.595,86	679.034,72	0,92	908.858,27	198.258,31	427.599,61	1,18	1.160.293,38
CULTURA	2.641.190,00	2.641.190,00	3.080,00	205.320,00	0,28	2.435.870,00	29.628,01	58.928,99	0,16	2.582.261,01
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	403.452,00	403.452,00	0,00	0,00	0,00	403.452,00	0,00	0,00	0,00	403.452,00
Difusão Cultural	2.105.832,00	2.105.832,00	3.080,00	205.320,00	0,28	1.900.512,00	29.628,01	58.928,99	0,16	2.046.903,01
Administração Geral	131.906,00	131.906,00	0,00	0,00	0,00	131.906,00	0,00	0,00	0,00	131.906,00
DIREITOS DA CIDADANIA	236.000,00	237.620,00	0,00	163.118,00	0,22	74.502,00	24.206,16	54.689,38	0,15	182.930,62

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	236.000,00	237.620,00	0,00	163.118,00	0,22	74.502,00	24.206,16	54.689,38	0,15	182.930,62
URBANISMO	13.394.020,68	13.321.240,68	1.068.275,77	4.084.032,66	5,54	9.237.208,02	1.593.987,33	2.866.995,28	7,91	10.454.245,40
Infra-Estrutura Urbana	2.320.820,00	2.390.689,80	91.269,80	91.269,80	0,12	2.299.420,00	91.269,80	91.269,80	0,25	2.299.420,00
Serviços Urbanos	10.820.654,18	10.688.284,38	977.005,97	3.992.762,86	5,41	6.695.521,52	1.502.717,53	2.775.725,48	7,66	7.912.558,90
Administração Geral	192.546,50	182.266,50	0,00	0,00	0,00	182.266,50	0,00	0,00	0,00	182.266,50
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO	178.906,40	178.906,40	0,00	0,00	0,00	178.906,40	0,00	0,00	0,00	178.906,40
Habitação Urbana	131.906,40	131.906,40	0,00	0,00	0,00	131.906,40	0,00	0,00	0,00	131.906,40
Demais Subfunções	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
SANEAMENTO	304.828,03	304.828,03	0,00	0,00	0,00	304.828,03	0,00	0,00	0,00	304.828,03
Saneamento Básico Rural	145.097,03	145.097,03	0,00	0,00	0,00	145.097,03	0,00	0,00	0,00	145.097,03
Saneamento Básico Urbano	159.731,00	159.731,00	0,00	0,00	0,00	159.731,00	0,00	0,00	0,00	159.731,00
GESTÃO AMBIENTAL	468.574,87	468.574,87	0,00	0,00	0,00	468.574,87	0,00	0,00	0,00	468.574,87
Preservação e Conservação Ambiental	161.360,73	161.360,73	0,00	0,00	0,00	161.360,73	0,00	0,00	0,00	161.360,73
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Administração Geral	307.214,14	307.214,14	0,00	0,00	0,00	307.214,14	0,00	0,00	0,00	307.214,14
AGRICULTURA	3.557.251,77	3.556.481,77	92.364,12	356.841,21	0,48	3.199.640,56	136.978,19	195.925,60	0,54	3.360.556,17
Abastecimento	801.524,65	801.524,65	0,00	0,00	0,00	801.524,65	0,00	0,00	0,00	801.524,65
Extensão Rural	1.475.114,25	1.475.114,25	0,00	0,00	0,00	1.475.114,25	0,00	0,00	0,00	1.475.114,25
Promoção da Produção Agropecuária	11.957,87	11.957,87	0,00	0,00	0,00	11.957,87	0,00	0,00	0,00	11.957,87
Administração Geral	1.268.655,00	1.267.885,00	92.364,12	356.841,21	0,48	911.043,79	136.978,19	195.925,60	0,54	1.071.959,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	375.430,00	376.230,00	7.921,39	8.705,94	0,01	367.524,06	0,00	784,55	0,00	375.445,45
Promoção Comercial	74.900,00	74.900,00	0,00	0,00	0,00	74.900,00	0,00	0,00	0,00	74.900,00
Turismo	300.530,00	301.330,00	7.921,39	8.705,94	0,01	292.624,06	0,00	784,55	0,00	300.545,45
ENERGIA	1.457.000,00	1.457.000,00	182.186,56	393.148,07	0,53	1.063.851,93	193.445,64	376.865,31	1,04	1.080.134,69
Energia Elétrica	1.457.000,00	1.457.000,00	182.186,56	393.148,07	0,53	1.063.851,93	193.445,64	376.865,31	1,04	1.080.134,69
DESPORTO E LAZER	895.234,15	903.234,15	10.245,71	10.245,71	0,01	892.988,44	10.245,71	10.245,71	0,03	892.988,44
Desporto Comunitário	895.234,15	903.234,15	10.245,71	10.245,71	0,01	892.988,44	10.245,71	10.245,71	0,03	892.988,44
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.860.053,79	8.259.742,24	262.631,25	7.704.059,86	10,44	555.682,38	1.008.044,77	3.098.959,23	8,55	5.160.783,01
TOTAL (III) = (I + II)	155.121.959,12	157.316.136,04	13.723.488,10	73.777.966,22	100,00	83.538.169,82	19.265.349,24	36.255.557,79	100,00	121.060.578,25
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.860.053,79	8.259.742,24	262.631,25	7.704.059,86	10,44	555.682,38	1.008.044,77	3.098.959,23	8,55	5.160.783,01
LEGISLATIVA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Ação Legislativa	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
JUDICIÁRIA	3.696,38	3.696,38	0,00	0,00	0,00	3.696,38	0,00	0,00	0,00	3.696,38
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.696,38	3.696,38	0,00	0,00	0,00	3.696,38	0,00	0,00	0,00	3.696,38
ADMINISTRAÇÃO	1.334.560,00	1.342.160,00	0,00	1.340.067,70	1,82	2.092,30	132.756,02	324.803,62	0,90	1.017.356,38
Administração Geral	425.000,00	431.710,00	0,00	430.122,20	0,58	1.587,80	14.330,26	50.669,67	0,14	381.040,33
Controle Interno	13.000,00	13.890,00	0,00	13.385,50	0,02	504,50	1.965,29	6.653,54	0,02	7.236,46
Demais Subfunções	896.560,00	896.560,00	0,00	896.560,00	1,22	0,00	116.460,47	267.480,41	0,74	629.079,59
SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	152.130,00	0,00	52.129,77	0,07	100.000,23	2.620,35	11.215,08	0,03	140.914,92
Policiamento	150.000,00	152.130,00	0,00	52.129,77	0,07	100.000,23	2.620,35	11.215,08	0,03	140.914,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.577,28	75.179,28	20.000,00	52.600,54	0,07	22.578,74	5.737,16	11.947,27	0,03	63.232,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	67.577,28	70.179,28	20.000,00	52.600,54	0,07	17.578,74	5.737,16	11.947,27	0,03	58.232,01
SAÚDE	2.434.000,00	2.643.444,25	242.631,25	2.396.440,63	3,25	247.003,62	247.709,56	636.613,70	1,76	2.006.830,55
Atenção Básica	920.000,00	974.738,00	160.000,00	794.736,48	1,08	180.001,52	100.952,09	278.199,70	0,77	696.538,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	892.000,00	1.014.914,25	82.631,25	969.913,19	1,31	45.001,06	99.842,23	199.031,23	0,55	815.883,02
Suporte Profilático e Terapêutico	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	107.053,00	0,00	107.052,65	0,15	0,35	9.965,93	34.373,00	0,09	72.680,00
Administração Geral	500.000,00	524.739,00	0,00	524.738,31	0,71	0,69	36.949,31	125.009,77	0,34	399.729,23
EDUCAÇÃO	3.652.520,13	3.817.082,33	0,00	3.665.476,25	4,97	151.606,08	589.298,04	2.050.120,29	5,65	1.766.962,04
Ensino Fundamental	1.980.000,00	2.288.451,00	0,00	2.188.443,59	2,97	100.007,41	384.796,83	1.354.889,43	3,74	933.561,57
Educação Infantil	1.222.520,13	1.168.191,33	0,00	1.119.596,23	1,52	48.595,10	169.545,37	590.663,12	1,63	577.528,21
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,47	0,00	34.418,86	102.520,43	0,28	247.479,57
Administração Geral	100.000,00	10.440,00	0,00	7.436,43	0,01	3.003,57	536,98	2.047,31	0,01	8.392,69
CULTURA	40.000,00	42.300,00	0,00	34.300,00	0,05	8.000,00	2.650,00	10.250,00	0,03	32.050,00
Difusão Cultural	40.000,00	42.300,00	0,00	34.300,00	0,05	8.000,00	2.650,00	10.250,00	0,03	32.050,00

URBANISMO	140.000,00	150.280,00	0,00	150.276,86	0,20	3,14	26.328,60	50.406,04	0,14	99.873,96
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**%(d/total d)**	
Serviços Urbanos	140.000,00	150.280,00	0,00	150.276,86	0,20	3,14	26.328,60	50.406,04	0,14	99.873,96
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.770,00	0,00	12.768,11	0,02	8.001,89	945,04	3.603,23	0,01	17.166,77
Administração Geral	20.000,00	20.770,00	0,00	12.768,11	0,02	8.001,89	945,04	3.603,23	0,01	17.166,77
FONTE: Sistema e-Pública (2027-7325-336). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 11:37.										

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E1927DE2

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_7__DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_ (1) - RREO 2º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Saldo Total**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)=(a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**(k)=(f+g)-(i+j)**	**(L)=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.624.159,82	994.033,27	1.593.554,22	0,00	4.024.638,87	123.212,56	2.422.211,37	639.551,31	633.551,29	19.922,20	1.891.950,44	5.916.589,31
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	2.588.602,80	123.518,21	556.248,42	0,00	2.155.872,59	0,00	2.023.264,24	432.601,09	426.601,07	0,00	1.596.663,17	3.752.535,76
Fundo Municipal de Assistência Social	7.934,29	12.546,20	14.993,73	0,00	5.486,76	3.952,59	15.190,02	8.200,02	8.200,02	0,00	10.942,59	16.429,35
Secretaria de Saúde	2.027.322,73	729.725,80	1.021.262,07	0,00	1.735.786,46	106.461,61	292.337,45	170.550,20	170.550,20	11.000,20	217.248,66	1.953.035,12
Instituto de Previdência Social dos Servidores	300,00	750,00	1.050,00	0,00	0,00	12.798,36	47.700,00	28.200,00	28.200,00	8.922,00	23.376,36	23.376,36
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	127.493,06	0,00	0,00	127.493,06	0,00	43.719,66	0,00	0,00	0,00	43.719,66	171.212,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.624.159,82	994.033,27	1.593.554,22	0,00	4.024.638,87	123.212,56	2.422.211,37	639.551,31	633.551,29	19.922,20	1.891.950,44	5.916.589,31
FONTE: Sistema e-Pública (2292-4070-646). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 11:41.												

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***
Prefeito	Contabilista	Secretário De Planejamento, Orçamento E Tributação	Controlador Geral Do Município

CPF: 970.813.964-53	CRC: RN-013495/O-0		CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7EBFB648

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	530.000,00	530.000,00	627.844,25	118,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	2.404,50	5,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	4.000,00	10,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	187.311,08	110,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	275.000,00	275.000,00	434.128,67	157,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.400.000,00	27.400.000,00	7.637.916,73	27,88
Cota-Parte FPM	22.100.000,00	22.100.000,00	6.606.561,38	29,89
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	146,25	0,73
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	116.523,84	44,82
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	911.048,34	18,22
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	3.636,92	18,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.930.000,00	27.930.000,00	8.265.760,98	29,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	795.000,00	734.500,00	34.476,00	4,69	34.476,00	4,69	34.476,00	4,69	0,00
Despesas Correntes	755.000,00	671.000,00	10.976,00	1,64	10.976,00	1,64	10.976,00	1,64	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	63.500,00	23.500,00	37,01	23.500,00	37,01	23.500,00	37,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	280.000,00	354.000,00	158.913,60	44,89	107.538,40	30,38	107.538,40	30,38	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	294.000,00	158.913,60	54,05	107.538,40	36,58	107.538,40	36,58	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	55.000,00	80.000,00	25.000,00	31,25	14.270,91	17,84	14.270,91	17,84	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	80.000,00	25.000,00	31,25	14.270,91	17,84	14.270,91	17,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.411.000,00	3.552.500,00	2.027.081,74	57,06	1.284.986,28	36,17	1.281.986,28	36,09	0,00
Despesas Correntes	3.241.000,00	3.337.500,00	1.958.203,98	58,67	1.221.908,52	36,61	1.218.908,52	36,52	0,00

Despesas de Capital	170.000,00	215.000,00	68.877,76	32,04	63.077,76	29,34	63.077,76	29,34	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.641.000,00	4.781.000,00	2.245.471,34	46,97	1.441.271,59	30,15	1.438.271,59	30,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.245.471,34	1.441.271,59	1.438.271,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.245.471,34	1.441.271,59	1.438.271,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.239.864,15	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.239.864,15	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	201.407,44	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,17	17,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.223.000,00	4.223.000,00	2.083.213,96	49,33
Proveniente da União	4.223.000,00	4.223.000,00	2.083.213,96	49,33
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.223.000,00	4.223.000,00	2.083.213,96	49,33

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.551.000,00	5.308.650,00	3.036.937,07	57,21	1.953.772,71	36,80	1.953.772,71	36,80	0,00
Despesas Correntes	3.461.000,00	5.218.650,00	3.036.937,07	58,19	1.953.772,71	37,44	1.953.772,71	37,44	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	503.000,00	365.800,00	115.000,00	31,44	72.410,40	19,80	72.410,40	19,80	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	337.800,00	115.000,00	34,04	72.410,40	21,44	72.410,40	21,44	0,00
Despesas de Capital	128.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	80.000,00	6.000,00	7,50	3.000,00	3,75	3.000,00	3,75	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	80.000,00	6.000,00	7,50	3.000,00	3,75	3.000,00	3,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	75.000,00	10.000,00	13,33	7.726,77	10,30	7.726,77	10,30	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	75.000,00	10.000,00	13,33	7.726,77	10,30	7.726,77	10,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	245.000,00	110.000,00	44,90	92.159,87	37,62	92.159,87	37,62	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	235.000,00	110.000,00	46,81	92.159,87	39,22	92.159,87	39,22	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	20.500,00	18.957,11	92,47	18.866,87	92,03	18.866,87	92,03	0,00
Despesas Correntes	0,00	20.500,00	18.957,11	92,47	18.866,87	92,03	18.866,87	92,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.339.000,00	6.094.950,00	3.296.894,18	54,09	2.147.936,62	35,24	2.147.936,62	35,24	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.346.000,00	6.043.150,00	3.071.413,07	50,82	1.988.248,71	32,90	1.988.248,71	32,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	783.000,00	719.800,00	273.913,60	38,05	179.948,80	25,00	179.948,80	25,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	130.000,00	140.000,00	6.000,00	4,29	3.000,00	2,14	3.000,00	2,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.000,00	155.000,00	35.000,00	22,58	21.997,68	14,19	21.997,68	14,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.000,00	245.000,00	110.000,00	44,90	92.159,87	37,62	92.159,87	37,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.411.000,00	3.573.000,00	2.046.038,85	57,26	1.303.853,15	36,49	1.300.853,15	36,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.980.000,00	10.875.950,00	5.542.365,52	50,96	3.589.208,21	33,00	3.586.208,21	32,97	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***				***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***		
Contadora CRC RN: 1935/O-6			Prefeito Municipal				Controladora		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E4DAFBCC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026 NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E5A5EC9B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.157.786,30	13,68	13.042.029,98	28,98	31.957.970,02
RECEITAS CORRENTES	41.000.000,00	41.000.000,00	6.157.786,30	15,02	12.892.065,98	31,44	28.107.934,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	600.000,00	600.000,00	286.147,91	47,69	651.452,88	108,58	-51.452,88
Impostos	530.000,00	530.000,00	285.256,30	53,82	627.844,25	118,46	-97.844,25
Taxas	70.000,00	70.000,00	891,61	1,27	23.608,63	33,73	46.391,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	8.067,99	11,53	10.494,75	14,99	59.505,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	8.067,99	11,53	10.494,75	14,99	59.505,25
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	74.674,94	37,34	150.060,47	75,03	49.939,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	74.674,94	37,34	150.060,47	75,03	49.939,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.967.000,00	39.967.000,00	5.733.659,36	14,35	12.011.087,79	30,05	27.955.912,21
Transferências da União e de suas Entidades	26.575.000,00	26.575.000,00	4.124.348,36	15,52	8.536.405,43	32,12	18.038.594,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.392.000,00	4.392.000,00	441.183,76	10,05	856.830,82	19,51	3.535.169,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.168.127,24	12,98	2.617.851,54	29,09	6.382.148,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.000,00	163.000,00	55.236,10	33,89	68.970,09	42,31	94.029,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	18.914,55	43,99	19.018,53	44,23	23.981,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	36.321,55	36,32	49.951,56	49,95	50.048,44
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	149.964,00	3,75	3.850.036,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.480.000,00	3.480.000,00	0,00	0,00	149.964,00	4,31	3.330.036,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.480.000,00	2.480.000,00	0,00	0,00	149.964,00	6,05	2.330.036,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.157.786,30	13,68	13.042.029,98	28,98	31.957.970,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.157.786,30	13,68	13.042.029,98	28,98	31.957.970,02
DÉFICIT (VI)					651.276,99		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.157.786,30	13,68	13.693.306,97	30,43	31.306.693,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	132.985,69			132.985,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		132.985,69			132.985,69		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.000.000,00	45.132.985,69	8.143.206,65	21.291.315,33	23.841.670,36	7.376.511,66	13.693.306,97	31.439.678,72	13.441.770,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.864.000,00	39.676.285,69	7.530.700,50	19.504.389,49	20.171.896,20	6.535.072,65	12.026.757,94	27.649.527,75	11.775.221,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.415.000,00	19.307.461,53	4.640.588,59	9.920.186,54	9.387.274,99	3.462.239,15	6.631.802,49	12.675.659,04	6.628.802,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.399.000,00	20.318.824,16	2.890.111,91	9.584.202,95	10.734.621,21	3.072.833,50	5.394.955,45	14.923.868,71	5.146.418,55	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.399.000,00	20.318.824,16	2.890.111,91	9.584.202,95	10.734.621,21	3.072.833,50	5.394.955,45	14.923.868,71	5.146.418,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.436.000,00	4.756.700,00	612.506,15	1.786.925,84	2.969.774,16	841.439,01	1.666.549,03	3.090.150,97	1.666.549,03	0,00
INVESTIMENTOS	3.456.000,00	3.871.700,00	399.695,82	1.345.889,87	2.525.810,13	628.628,68	1.225.513,06	2.646.186,94	1.225.513,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	705.000,00	212.810,33	441.035,97	263.964,03	212.810,33	441.035,97	263.964,03	441.035,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.000.000,00	45.132.985,69	8.143.206,65	21.291.315,33	23.841.670,36	7.376.511,66	13.693.306,97	31.439.678,72	13.441.770,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.000.000,00	45.132.985,69	8.143.206,65	21.291.315,33	23.841.670,36	7.376.511,66	13.693.306,97	31.439.678,72	13.441.770,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.000.000,00	45.132.985,69	8.143.206,65	21.291.315,33		7.376.511,66	13.693.306,97		13.441.770,07	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DC20029C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.132.985,69	8.143.206,65	21.291.315,33	100,00	23.841.670,36	7.376.511,66	13.693.306,97	100,00	31.439.678,72	0,00
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	295.261,84	593.534,93	2,79	1.406.465,07	298.297,99	564.156,40	4,12	1.435.843,60	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	295.261,84	593.534,93	2,79	1.406.465,07	298.297,99	564.156,40	4,12	1.435.843,60	0,00
Administração	5.550.000,00	4.689.799,04	987.102,93	2.681.956,00	12,60	2.007.843,04	778.671,36	1.573.054,10	11,49	3.116.744,94	0,00
Planejamento e Orçamento	130.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
Administração Financeira	1.400.000,00	1.110.500,00	306.721,45	571.058,21	2,68	539.441,79	215.850,63	438.229,78	3,20	672.270,22	0,00
Controle Interno	130.000,00	129.000,00	0,00	20.000,00	0,09	109.000,00	9.000,00	18.000,00	0,13	111.000,00	0,00
Administração Geral	3.660.000,00	3.184.499,04	680.381,48	2.083.297,79	9,78	1.101.201,25	552.620,73	1.114.024,32	8,14	2.070.474,72	0,00
Demais Subfunções	230.000,00	151.800,00	0,00	7.600,00	0,04	144.200,00	1.200,00	2.800,00	0,02	149.000,00	0,00
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Defesa Civil	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Assistência Social	1.865.000,00	2.171.200,00	335.020,00	821.615,43	3,86	1.349.584,57	332.987,71	482.435,09	3,52	1.688.764,91	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência Comunitária	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	724.000,00	939.000,00	292.220,00	520.161,71	2,44	418.838,29	243.799,15	327.773,45	2,39	611.226,55	0,00
Administração Geral	866.000,00	957.200,00	42.800,00	301.453,72	1,42	655.746,28	89.188,56	154.661,64	1,13	802.538,36	0,00
Saúde	9.060.000,00	10.955.950,00	1.848.974,54	5.552.925,52	26,08	5.403.024,48	1.866.397,50	3.592.728,21	26,24	7.363.221,79	0,00
Atenção Primária	4.386.000,00	6.083.150,00	948.605,42	3.071.413,07	14,43	3.011.736,93	1.090.516,25	1.988.248,71	14,52	4.094.901,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	823.000,00	759.800,00	185.000,00	284.473,60	1,34	475.326,40	126.533,70	183.468,80	1,34	576.331,20	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	140.000,00	0,00	6.000,00	0,03	134.000,00	0,00	3.000,00	0,02	137.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	120.000,00	155.000,00	0,00	35.000,00	0,16	120.000,00	4.160,57	21.997,68	0,16	133.002,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	190.000,00	245.000,00	65.000,00	110.000,00	0,52	135.000,00	48.241,27	92.159,87	0,67	152.840,13	0,00
Administração Geral	3.411.000,00	3.573.000,00	650.369,12	2.046.038,85	9,61	1.526.961,15	596.945,71	1.303.853,15	9,52	2.269.146,85	0,00
Educação	16.818.000,00	15.264.836,65	3.118.267,57	6.653.199,06	31,25	8.611.637,59	2.413.548,67	4.178.457,97	30,51	11.086.378,68	0,00
Ensino Fundamental	12.881.500,00	10.759.836,59	2.459.055,29	4.667.270,99	21,92	6.092.565,60	1.820.796,07	3.163.998,57	23,11	7.595.838,02	0,00
Ensino Médio	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação Infantil	1.990.000,00	2.680.000,00	450.100,00	1.160.100,00	5,45	1.519.900,00	397.239,45	678.331,43	4,95	2.001.668,57	0,00
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	128.000,06	35.000,06	70.000,06	0,33	58.000,00	33.304,02	33.304,02	0,24	94.696,04	0,00
Educação Especial	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Administração Geral	1.694.500,00	1.523.000,00	174.112,22	755.828,01	3,55	767.171,99	162.209,13	302.823,95	2,21	1.220.176,05	0,00
Cultura	1.852.000,00	2.059.260,00	29.960,00	1.342.400,00	6,30	716.860,00	75.543,00	516.183,00	3,77	1.543.077,00	0,00
Difusão Cultural	1.852.000,00	2.059.260,00	29.960,00	1.342.400,00	6,30	716.860,00	75.543,00	516.183,00	3,77	1.543.077,00	0,00
Direitos da Cidadania	150.000,00	141.000,00	35.000,00	75.000,00	0,35	66.000,00	22.800,00	40.800,00	0,30	100.200,00	0,00

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	141.000,00	35.000,00	75.000,00	0,35	66.000,00	22.800,00	40.800,00	0,30	100.200,00	0,00
Urbanismo	4.630.000,00	5.243.800,00	1.071.594,69	2.861.671,81	13,44	2.382.128,19	1.215.040,90	2.268.239,21	16,56	2.975.560,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	441.000,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00
Serviços Urbanos	4.189.000,00	4.932.800,00	1.071.594,69	2.861.671,81	13,44	2.071.128,19	1.215.040,90	2.268.239,21	16,56	2.664.560,79	0,00
Habitação	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.640.000,00	867.000,00	154.450,00	355.160,50	1,67	511.839,50	130.808,65	201.825,03	1,47	665.174,97	0,00
Abastecimento	1.100.000,00	607.000,00	154.450,00	355.160,50	1,67	251.839,50	130.808,65	201.825,03	1,47	405.174,97	0,00
Extensão Rural	430.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
Promoção da Podução Agropecuária	110.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Comércio e Serviços	230.000,00	470.000,00	253.085,00	319.362,00	1,50	150.638,00	227.925,80	260.937,88	1,91	209.062,12	0,00
Turismo	230.000,00	470.000,00	253.085,00	319.362,00	1,50	150.638,00	227.925,80	260.937,88	1,91	209.062,12	0,00
Transporte	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Desporto e Lazer	230.000,00	295.140,00	14.490,08	34.490,08	0,16	260.649,92	14.490,08	14.490,08	0,11	280.649,92	0,00
Desporto Comunitário	230.000,00	295.140,00	14.490,08	34.490,08	0,16	260.649,92	14.490,08	14.490,08	0,11	280.649,92	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Demais Subfunções	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.132.985,69	8.143.206,65	21.291.315,33	100,00	23.841.670,36	7.376.511,66	13.693.306,97	100,00	31.439.678,72	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:14488FC4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.196.096,85	3.174.913,47	6.013.998,93	2.865.320,95	3.295.686,18	2.985.432,69	3.100.908,49	4.689.753,99	3.417.472,36	4.181.769,11	2.846.290,03	3.974.117,57	43.741.760,62	46.460.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.095,22	86.916,80	110.686,49	69.703,67	214.738,11	149.722,62	148.333,79	341.888,91	179.025,07	186.279,90	149.707,05	136.440,86	1.904.538,49	600.000,00
IPTU	200,35	0,00	0,00	0,00	20,82	0,00	0,00	5.667,72	44,78	1.862,15	31,17	466,40	8.293,39	45.000,00
ISS	52.258,38	40.213,47	63.806,26	19.381,72	109.261,35	26.484,37	54.574,53	72.112,95	42.665,37	32.122,81	51.764,98	60.757,92	625.404,11	170.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	19.800,00	40.000,00
IRRF	8,72	215,10	222,20	257,30	248,81	10.924,94	11.970,08	15.179,63	134.764,70	131.128,14	97.787,40	70.448,43	473.155,45	275.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.627,77	46.488,23	45.258,03	50.064,65	105.207,13	112.313,31	71.789,18	244.528,61	1.550,22	21.166,80	123,50	768,11	777.885,54	70.000,00
Contribuições	11.104,13	0,00	27,51	28,19	25,78	0,00	0,00	25,95 0,00		2.426,76	7.768,04	299,95	21.706,31	70.000,00
Receita Patrimonial	30.101,97	26.298,68	45.626,23	40.848,70	39.123,52	40.677,11	35.276,52	48.147,46	39.615,89	35.769,64	40.459,04	34.215,90	456.160,66	200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.101,97	26.298,68	45.626,23	40.848,70	39.123,52	40.677,11	35.276,52	48.147,46	39.615,89	35.769,64	40.459,04	34.215,90	456.160,66	200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.994.373,21	3.061.697,99	5.854.829,40	2.748.449,53	3.023.810,26	2.767.902,50	2.896.079,88	4.242.630,47	3.198.831,40	3.943.558,82	2.629.470,87	3.766.809,79	41.128.444,12	45.427.000,00
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	23.510.000,00
Cota-Parte do ICMS	218.401,03	213.389,81	252.509,20	232.423,29	229.009,00	272.328,05	226.383,24	253.546,39	203.733,20	216.380,65	228.567,39	262.367,10	2.809.038,35	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.823,33	18.272,23	13.923,82	17.387,85	11.083,85	10.831,43	2.789,28	8.345,86	86.319,16	7.429,71	9.941,50	12.833,47	225.981,49	260.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	63,83	293,19	35,60	265,06	4.173,80	2.700,26	0,00 0,00		0,00	111,30	34,95	7.677,99	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	924,47	1.052,45	902,97	997,44	1.057,78	1.014,41	1.002,60	1.214,45	908,77	953,66	944,02	830,47	11.803,49	20.000,00
Transferencias do FUNDEB	658.557,95	739.447,36	553.400,13	592.842,17	615.291,87	657.876,12	665.773,41	814.392,85	890.053,90	963.021,10	679.466,37	868.340,74	8.698.463,97	10.080.000,00
Outras Transferências Correntes	377.313,09	330.650,16	3.185.168,01	480.289,82	359.390,05	609.309,30	349.409,22	511.201,61	330.364,49	634.141,16	425.663,37	1.109.703,02	8.702.603,30	6.537.000,00
Outras Receitas Correntes	29.422,32	0,00	2.829,30	6.290,86	17.988,51	27.130,46	21.218,30	57.061,20	0,00	13.733,99	18.885,03	36.351,07	230.911,04	163.000,00
DEDUÇÕES (II)	391.700,35	398.320,02	269.461,49	335.063,44	278.306,79	300.143,34	376.179,36	424.652,90	395.682,54	469.279,25	304.868,17	357.753,13	4.301.410,78	5.460.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	391.700,35	398.320,02	269.461,49	335.063,44	278.306,79	300.143,34	376.179,36	424.652,90	395.682,54	469.279,25	304.868,17	357.753,13	4.301.410,78	5.460.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.804.396,50	2.776.593,45	5.744.537,44	2.530.257,51	3.017.379,39	2.685.289,35	2.724.729,13	4.265.101,09	3.021.789,82	3.712.489,86	2.541.421,86	3.616.364,44	39.440.349,84	41.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	2.733.913,00	80.000,00	0,00	3.666,00	11.353,89	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	2.828.932,89	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.804.396,50	2.776.593,45	3.010.624,44	2.450.257,51	3.017.379,39	2.681.623,35	2.713.375,24	4.265.101,09	3.021.789,82	3.712.489,86	2.541.421,86	3.616.364,44	36.611.416,95	40.800.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.222,00	150.222,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	121.440,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	805.840,00	950.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.743.676,50	2.715.873,45	2.949.904,44	2.389.537,51	2.956.659,39	2.620.903,35	2.652.655,24	4.143.661,09	2.956.949,82	3.647.649,86	2.476.581,86	3.401.302,44	35.655.354,95	39.850.000,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE					***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***				***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***					
Contadora CRC RN: 1935/O-6					Prefeito Municipal				Controladora					

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:69E72CD6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.711.318,59	151.105,50	144.260,38	0,00	1.718.163,71	1.360.158,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.158,32	3.078.322,03
01 PODER LEGISLATIVO	6.831,83	0,00	0,00	0,00	6.831,83	29.944,49	0,00	0,00	0,00	0,00	29.944,49	36.776,32
0101 CÂMARA MUNICIPAL	6.831,83	0,00	0,00	0,00	6.831,83	29.944,49	0,00	0,00	0,00	0,00	29.944,49	36.776,32
02 PODER EXECUTIVO	1.704.486,76	151.105,50	144.260,38	0,00	1.711.331,88	1.330.213,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.213,83	3.041.545,71
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE - CG	89.027,77	0,00	0,00	0,00	89.027,77	158.699,20	0,00	0,00	0,00	0,00	158.699,20	247.726,97
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	71.596,76	26.724,30	20.024,30	0,00	78.296,76	146.462,93	0,00	0,00	0,00	0,00	146.462,93	224.759,69
0203 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	3.789,95	0,00	0,00	0,00	3.789,95	167.683,25	0,00	0,00	0,00	0,00	167.683,25	171.473,20
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SMA	208.606,31	0,00	0,00	0,00	208.606,31	19.315,57	0,00	0,00	0,00	0,00	19.315,57	227.921,88
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	297.236,60	10.791,49	10.791,49	0,00	297.236,60	478.263,64	0,00	0,00	0,00	0,00	478.263,64	775.500,24
0206 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SMOU	806.223,36	0,00	0,00	0,00	806.223,36	123.981,93	0,00	0,00	0,00	0,00	123.981,93	930.205,29
0207 SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.309,70	319,39	174,27	0,00	19.454,82	38.684,04	0,00	0,00	0,00	0,00	38.684,04	58.138,86
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	188.046,31	113.270,32	113.270,32	0,00	188.046,31	169.153,27	0,00	0,00	0,00	0,00	169.153,27	357.199,58
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00
0211 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	47.350,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.711.318,59	151.105,50	144.260,38	0,00	1.718.163,71	1.360.158,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.158,32	3.078.322,03

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D47CDCDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1133, DE 1 DE ABRIL DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 100.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1133, DE 1 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 1 de abril de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação											
	3 - Fundo Municipal de Saúde										
		6002 - Fundo Municipal de Saúde									
			2.54 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC								
				519 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 16003110	R$ 100.000,00	
Total da Ação:										**R$ 100.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 100.000,00**	

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A0507775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA SÃO TOMÉ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)				**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**95.356.965,51**	**95.356.965,51**	**2.237,31**	**0,00**	**11.594.659,97**	**12,16**	**83.762.305,54**
RECEITAS CORRENTES	**91.555.585,53**	**91.555.585,53**	**2.237,31**	**0,00**	**11.594.659,97**	**12,66**	**79.960.925,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.590.000,00	10.590.000,00	506,83	0,00	698.095,94	6,59	9.891.904,06
Impostos	10.090.000,00	10.090.000,00	506,83	0,01	688.339,31	6,82	9.401.660,69
Taxas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	9.756,63	1,95	490.243,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.705.452,00	2.705.452,00	0,00	0,00	48.189,60	1,78	2.657.262,40
Contribuições Sociais	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	205.452,00	205.452,00	0,00	0,00	48.189,60	23,46	157.262,40
RECEITA PATRIMONIAL	893.350,00	893.350,00	1.730,48	0,19	50.324,42	5,63	843.025,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	893.350,00	893.350,00	1.730,48	0,19	50.324,42	5,63	843.025,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.366.783,53	77.366.783,53	0,00	0,00	10.761.779,10	13,91	66.605.004,43
Transferências da União e de suas Entidades	46.055.586,21	46.055.586,21	0,00	0,00	5.092.030,89	11,06	40.963.555,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.410.429,25	15.410.429,25	0,00	0,00	2.335.339,36	15,15	13.075.089,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.900.768,07	15.900.768,07	0,00	0,00	3.334.408,85	20,97	12.566.359,22

PREFEITURA SÃO TOMÉ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	36.270,91	0,00	-36.270,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	36.270,91	0,00	-36.270,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.801.379,98**	**3.801.379,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.801.379,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.801.379,98	3.801.379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	3.801.379,98

Transferências da União e de suas Entidades	2.299.605,63	2.299.605,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.299.605,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.501.774,35	1.501.774,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.774,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.795.965,00**	**6.795.965,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.795.965,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**102.152.930,51**	**102.152.930,51**	**2.237,31**	**0,00**	**11.594.659,97**	**11,35**	**90.558.270,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA SÃO TOMÉ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**102.152.930,51**	**102.152.930,51**	**2.237,31**	**0,00**	**11.594.659,97**	**11,35**	**90.558.270,54**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**15.579.804,83**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**102.152.930,51**	**102.152.930,51**	**2.237,31**	**0,00**	**27.174.464,80**	**26,60**	**74.978.465,71**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	545.372,77	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	545.372,77	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**97.748.746,53**	**98.658.110,69**	**11.549.729,45**	**40.175.564,29**	**58.482.546,40**	**12.229.752,19**	**25.353.435,74**	**23.774.240,02**	**73.304.674,95**
DESPESAS CORRENTES	**79.376.219,16**	**79.669.388,09**	**10.692.992,83**	**37.602.678,91**	**42.066.709,18**	**11.418.642,00**	**23.413.934,35**	**21.874.295,13**	**56.255.453,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.145.358,81	42.203.153,87	4.627.443,53	21.471.217,99	20.731.935,88	4.483.365,01	10.054.420,44	10.030.880,56	32.148.733,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.977,59	54.977,59	0,00	0,00	54.977,59	0,00	0,00	0,00	54.977,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.175.882,76	37.411.256,63	6.065.549,30	16.131.460,92	21.279.795,71	6.935.276,99	13.359.513,91	11.843.414,57	24.051.742,72
DESPESAS DE CAPITAL	**17.072.527,37**	**18.072.474,64**	**856.736,62**	**2.572.885,38**	**15.499.589,26**	**811.110,19**	**1.939.501,39**	**1.899.944,89**	**16.132.973,25**
INVESTIMENTOS	14.608.660,39	16.212.143,68	856.736,62	1.877.573,30	14.334.570,38	789.732,62	1.808.469,30	1.768.912,80	14.403.674,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	128.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.335.066,98	1.731.530,96	0,00	695.312,08	1.036.218,88	21.377,57	131.032,09	131.032,09	1.600.498,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	916.247,96	0,00	0,00	916.247,96	0,00	0,00	0,00	916.247,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.404.183,98**	**5.266.472,04**	**0,00**	**4.861.833,91**	**404.638,13**	**1.152.543,70**	**1.821.029,06**	**1.821.029,00**	**3.445.442,98**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**102.152.930,51**	**103.924.582,73**	**11.549.729,45**	**45.037.398,20**	**58.887.184,53**	**13.382.295,89**	**27.174.464,80**	**25.595.269,02**	**76.750.117,93**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**2.253.282,08**	**678.705,96**	**0,00**	**0,00**	**678.705,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**678.705,96**
Amortização da Dívida Interna	2.253.282,08	678.705,96	0,00	0,00	678.705,96	0,00	0,00	0,00	678.705,96
Dívida Mobiliária	1.126.641,04	339.352,98	0,00	0,00	339.352,98	0,00	0,00	0,00	339.352,98
Dívida Contratual	1.126.641,04	339.352,98	0,00	0,00	339.352,98	0,00	0,00	0,00	339.352,98
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**104.406.212,59**	**104.603.288,69**	**11.549.729,45**	**45.037.398,20**	**59.565.890,49**	**13.382.295,89**	**27.174.464,80**	**25.595.269,02**	**77.428.823,89**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**104.406.212,59**	**104.603.288,69**	**11.549.729,45**	**45.037.398,20**	**59.565.890,49**	**13.382.295,89**	**27.174.464,80**	**25.595.269,02**	**77.428.823,89**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.795.965,00**	**6.795.965,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.795.965,00**
RECEITAS CORRENTES	**6.795.965,00**	**6.795.965,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.795.965,00**
CONTRIBUIÇÕES	6.795.965,00	6.795.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.795.965,00
Contribuições Sociais	6.795.965,00	6.795.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.795.965,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.404.183,98**	**5.266.472,04**	**0,00**	**4.861.833,91**	**404.638,13**	**1.152.543,70**	**1.821.029,06**	**1.821.029,00**	**3.445.442,98**
DESPESAS CORRENTES	**4.404.183,98**	**4.479.183,98**	**0,00**	**4.074.545,85**	**404.638,13**	**1.041.902,98**	**1.605.230,78**	**1.605.230,72**	**2.873.953,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.404.183,98	4.479.183,98	0,00	4.074.545,85	404.638,13	1.041.902,98	1.605.230,78	1.605.230,72	2.873.953,20
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**787.288,06**	**0,00**	**787.288,06**	**0,00**	**110.640,72**	**215.798,28**	**215.798,28**	**571.489,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	787.288,06	0,00	787.288,06	0,00	110.640,72	215.798,28	215.798,28	571.489,78

FONTE: Sistema e-Pública (1789-6340-445). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 08:18.

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.748.746,53	98.658.110,69	11.549.729,45	40.175.564,29	89,20	58.482.546,40	12.229.752,19	25.353.435,74	93,30	73.304.674,95
LEGISLATIVA	3.348.000,00	3.348.000,00	0,00	0,00	0,00	3.348.000,00	0,00	0,00	0,00	3.348.000,00
Ação Legislativa	3.348.000,00	3.348.000,00	0,00	0,00	0,00	3.348.000,00	0,00	0,00	0,00	3.348.000,00
JUDICIÁRIA	67.773,64	111.523,64	0,00	109.523,64	0,24	2.000,00	11.500,00	26.526,67	0,10	84.996,97
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	67.773,64	111.523,64	0,00	109.523,64	0,24	2.000,00	11.500,00	26.526,67	0,10	84.996,97
ADMINISTRAÇÃO	21.319.339,69	20.257.377,61	1.436.307,15	10.372.191,67	23,03	9.885.185,94	2.729.979,50	6.441.236,66	23,70	13.816.140,95
Administração Geral	4.445.051,47	3.645.767,89	268.920,42	2.928.164,28	6,50	717.603,61	631.892,33	1.594.603,45	5,87	2.051.164,44
Administração Financeira	2.693.498,76	2.637.498,76	15.193,94	958.028,64	2,13	1.679.470,12	207.181,09	477.172,83	1,76	2.160.325,93
Controle Interno	138.888,85	138.888,85	375,00	124.063,85	0,28	14.825,00	22.486,82	49.099,31	0,18	89.789,54
Tecnologia da Informação	108.400,00	95.867,62	0,00	0,00	0,00	95.867,62	0,00	0,00	0,00	95.867,62
Demais Subfunções	13.933.500,61	13.739.354,49	1.151.817,79	6.361.934,90	14,13	7.377.419,59	1.868.419,26	4.320.361,07	15,90	9.418.993,42
SEGURANÇA PÚBLICA	120.593,20	152.193,20	29.642,40	57.029,40	0,13	95.163,80	19.761,60	47.148,60	0,17	105.044,60
Policiamento	120.593,20	152.193,20	29.642,40	57.029,40	0,13	95.163,80	19.761,60	47.148,60	0,17	105.044,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.417.100,78	4.423.100,78	439.607,71	1.508.713,41	3,35	2.914.387,37	449.766,07	825.054,79	3,04	3.598.045,99
Assistência à Pessoa Idosa	106.400,00	79.400,00	0,00	1.976,87	0,00	77.423,13	0,00	1.976,87	0,01	77.423,13
Assistência ao Portador de Deficiência	11.040,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	11.040,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	414.726,00	444.726,00	45.685,18	252.751,69	0,56	191.974,31	49.490,00	93.652,21	0,34	351.073,79

Assistência Comunitária	2.431.199,04	2.434.199,04	393.922,53	1.253.727,28	2,78	1.180.471,76	400.276,07	729.168,14	2,68	1.705.030,90
Administração Geral	1.393.735,74	1.393.735,74	0,00	257,57	0,00	1.393.478,17	0,00	257,57	0,00	1.393.478,17
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.456.194,00	10.256.194,00	0,00	0,00	0,00	10.256.194,00	0,00	0,00	0,00	10.256.194,00
Previdência do Regime Estatutário	10.456.194,00	10.256.194,00	0,00	0,00	0,00	10.256.194,00	0,00	0,00	0,00	10.256.194,00
SAÚDE	11.135.144,75	11.983.152,08	1.627.576,55	6.249.894,85	13,88	5.733.257,23	1.455.503,04	2.799.518,11	10,30	9.183.633,97
Atenção Básica	7.847.320,31	8.375.604,69	1.006.618,00	5.037.847,51	11,19	3.337.757,18	1.079.482,51	2.164.061,99	7,96	6.211.542,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.509.389,51	2.312.855,62	193.186,03	386.061,98	0,86	1.926.793,64	184.699,37	315.625,38	1,16	1.997.230,24
Suporte Profilático e Terapêutico	173.586,93	84.950,93	0,00	0,00	0,00	84.950,93	0,00	0,00	0,00	84.950,93
Vigilância Sanitária	280.200,00	230.200,00	0,00	100.720,00	0,22	129.480,00	16.788,11	32.992,81	0,12	197.207,19
Vigilância Epidemiológica	274.648,00	644.648,00	370.000,00	442.600,00	0,98	202.048,00	78.746,45	96.389,87	0,35	548.258,13

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	0,00	284.892,84	57.772,52	282.665,36	0,63	2.227,48	95.786,60	190.448,06	0,70	94.444,78
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	27.533.038,56	27.926.209,52	5.723.876,69	14.402.321,50	31,98	13.523.888,02	4.402.079,94	9.326.279,06	34,32	18.599.930,46
Ensino Fundamental	20.275.519,02	20.012.482,91	5.465.571,88	11.211.103,63	24,89	8.801.379,28	3.433.729,98	7.635.265,06	28,10	12.377.217,85
Ensino Médio	250.960,00	250.960,00	1.482,16	1.482,16	0,00	249.477,84	1.482,16	1.482,16	0,01	249.477,84
Educação Infantil	5.092.188,72	5.077.188,72	25.885,95	2.586.203,00	5,74	2.490.985,72	672.421,46	1.265.740,89	4,66	3.811.447,83
Educação de Jovens e Adultos	284.121,70	284.121,70	0,00	0,00	0,00	284.121,70	0,00	0,00	0,00	284.121,70
Educação Especial	48.820,00	48.820,00	0,00	0,00	0,00	48.820,00	0,00	0,00	0,00	48.820,00
Administração Geral	1.331.429,12	1.756.483,51	230.936,70	342.412,79	0,76	1.414.070,72	255.140,90	342.412,79	1,26	1.414.070,72
Demais Subfunções	250.000,00	496.152,68	0,00	261.119,92	0,58	235.032,76	39.305,44	81.378,16	0,30	414.774,52
CULTURA	2.566.150,66	3.603.150,66	328.327,36	1.094.476,72	2,43	2.508.673,94	901.749,36	1.094.476,72	4,03	2.508.673,94
Difusão Cultural	2.566.150,66	3.603.150,66	328.327,36	1.094.476,72	2,43	2.508.673,94	901.749,36	1.094.476,72	4,03	2.508.673,94
DIREITOS DA CIDADANIA	51.544,00	51.544,00	0,00	0,00	0,00	51.544,00	0,00	0,00	0,00	51.544,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	51.544,00	51.544,00	0,00	0,00	0,00	51.544,00	0,00	0,00	0,00	51.544,00
URBANISMO	11.296.540,07	12.279.812,80	1.782.063,19	5.823.465,76	12,93	6.456.347,04	2.045.584,28	4.508.100,87	16,59	7.771.711,93
Infra-Estrutura Urbana	11.163.540,07	12.181.812,80	1.782.063,19	5.823.465,76	12,93	6.358.347,04	2.045.584,28	4.508.100,87	16,59	7.673.711,93
Serviços Urbanos	133.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Demais Subfunções	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Habitação Urbana	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
SANEAMENTO	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
Saneamento Básico Urbano	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	730.857,56	618.857,56	0,00	100.000,00	0,22	518.857,56	0,00	46.646,92	0,17	572.210,64
Controle Ambiental	197.000,00	135.000,00	0,00	100.000,00	0,22	35.000,00	0,00	46.646,92	0,17	88.353,08
Recursos Hídricos	533.857,56	483.857,56	0,00	0,00	0,00	483.857,56	0,00	0,00	0,00	483.857,56
AGRICULTURA	859.442,44	1.071.007,76	182.328,40	457.947,34	1,02	613.060,42	213.828,40	238.447,34	0,88	832.560,42
Abastecimento	418.942,44	320.942,44	0,00	0,00	0,00	320.942,44	0,00	0,00	0,00	320.942,44
Extensão Rural	150.000,00	172.018,00	122.018,00	122.018,00	0,27	50.000,00	122.018,00	122.018,00	0,45	50.000,00

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

Administração Geral	220.500,00	508.047,32	60.310,40	335.929,34	0,75	172.117,98	91.810,40	116.429,34	0,43	391.617,98
Demais Subfunções	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	169.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Turismo	169.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Transporte Rodoviário	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPORTO E LAZER	473.386,14	473.386,14	0,00	0,00	0,00	473.386,14	0,00	0,00	0,00	473.386,14
Desporto Comunitário	473.386,14	473.386,14	0,00	0,00	0,00	473.386,14	0,00	0,00	0,00	473.386,14
ENCARGOS ESPECIAIS	1.181.641,04	394.352,98	0,00	0,00	0,00	394.352,98	0,00	0,00	0,00	394.352,98
Serviço da Dívida Interna	1.181.641,04	394.352,98	0,00	0,00	0,00	394.352,98	0,00	0,00	0,00	394.352,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	916.247,96	0,00	0,00	0,00	916.247,96	0,00	0,00	0,00	916.247,96
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.404.183,98	5.266.472,04	0,00	4.861.833,91	10,80	404.638,13	1.152.543,70	1.821.029,06	6,70	3.445.442,98
TOTAL (III) = (I + II)	102.152.930,51	103.924.582,73	11.549.729,45	45.037.398,20	100,00	58.887.184,53	13.382.295,89	27.174.464,80	100,00	76.750.117,93

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.404.183,98	5.266.472,04	0,00	4.861.833,91	10,80	404.638,13	1.152.543,70	1.821.029,06	6,70	3.445.442,98
ADMINISTRAÇÃO	773.611,94	798.611,94	0,00	751.370,18	1,67	47.241,76	256.012,24	479.041,96	1,76	319.569,98
Administração Geral	359.911,94	354.911,94	0,00	344.970,18	0,77	9.941,76	101.937,37	168.591,81	0,62	186.320,13
Administração Financeira	26.400,00	56.400,00	0,00	56.400,00	0,13	0,00	2.943,31	11.994,77	0,04	44.405,23
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	386.300,00	386.300,00	0,00	350.000,00	0,78	36.300,00	151.131,56	298.455,38	1,10	87.844,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.548,74	98.548,74	0,00	70.695,37	0,16	27.853,37	9.663,82	25.942,33	0,10	72.606,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
Assistência Comunitária	25.699,37	75.699,37	0,00	70.695,37	0,16	5.004,00	9.663,82	25.942,33	0,10	49.757,04
Administração Geral	16.799,37	16.799,37	0,00	0,00	0,00	16.799,37	0,00	0,00	0,00	16.799,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	133.851,00	133.851,00	0,00	0,00	0,00	133.851,00	0,00	0,00	0,00	133.851,00
Previdência do Regime Estatutário	133.851,00	133.851,00	0,00	0,00	0,00	133.851,00	0,00	0,00	0,00	133.851,00
SAÚDE	569.195,57	569.195,57	0,00	476.227,57	1,06	92.968,00	137.326,37	184.377,47	0,68	384.818,10
Atenção Básica	507.227,57	507.227,57	0,00	476.227,57	1,06	31.000,00	137.326,37	184.377,47	0,68	322.850,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
Vigilância Sanitária	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Vigilância Epidemiológica	13.068,00	13.068,00	0,00	0,00	0,00	13.068,00	0,00	0,00	0,00	13.068,00
EDUCAÇÃO	2.878.976,73	2.878.976,73	0,00	2.776.252,73	6,16	102.724,00	638.900,55	915.869,02	3,37	1.963.107,71
Ensino Fundamental	2.096.004,91	2.096.004,91	0,00	2.033.604,91	4,52	62.400,00	543.203,55	729.462,14	2,68	1.366.542,77
Educação Infantil	763.107,82	763.107,82	0,00	742.647,82	1,65	20.460,00	95.697,00	186.406,88	0,69	576.700,94
Educação de Jovens e Adultos	16.432,00	16.432,00	0,00	0,00	0,00	16.432,00	0,00	0,00	0,00	16.432,00
Educação Especial	3.432,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	787.288,06	0,00	787.288,06	1,75	0,00	110.640,72	215.798,28	0,79	571.489,78
Serviço da Dívida Interna	0,00	787.288,06	0,00	787.288,06	1,75	0,00	110.640,72	215.798,28	0,79	571.489,78

FONTE: Sistema e-Pública (2044-2669-469). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 08:17.

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	112.042.505,23	97.593.717,77	119.236.398,93	117.377.810,93	100.341.486,24	114.495.180,72	122.329.825,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.400.979,01	20.805.631,32	35.554.072,95	24.726.169,00	23.761.595,71	25.079.573,69	21.043.981,71
IPTU	4.336.603,58	3.911.457,54	5.160.154,43	4.154.039,58	4.210.155,92	4.272.190,41	2.429.281,05
ISS	19.941.445,52	12.967.307,59	14.551.990,86	15.187.327,43	11.999.452,50	12.502.257,58	10.916.159,14
ITBI	837.910,69	595.828,79	765.424,58	640.838,74	822.963,14	1.022.121,40	928.555,53
IRRF	1.037.541,65	2.486.649,74	14.077.647,23	4.025.667,20	5.958.785,68	6.497.163,19	6.378.890,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.247.477,57	844.387,66	998.855,85	718.296,05	770.238,47	785.841,11	391.095,95
Contribuições	4.566.498,69	1.856.899,22	1.949.754,95	2.042.560,44	1.943.459,65	2.005.340,70	1.931.933,46
Receita Patrimonial	4.091.838,30	1.868.433,64	1.976.541,45	15.540.730,39	-3.763.087,70	4.176.860,27	3.926.499,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.066.900,86	1.859.270,38	1.938.055,78	15.508.513,90	-3.803.842,34	3.913.516,05	3.870.059,57
Outras Receitas Patrimoniais	24.937,44	9.163,26	38.485,67	32.216,49	40.754,64	263.344,22	56.439,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	72.350,00	0,00	0,00	0,00	1.865.983,99	341.099,26	182.776,57
Transferências Correntes	75.338.411,18	72.438.997,74	75.311.205,84	72.762.275,43	75.704.635,39	82.166.950,55	79.245.998,49
Cota-Parte do FPM	17.430.885,23	17.903.914,24	18.818.132,30	14.500.414,06	18.401.594,48	12.341.302,27	16.776.024,19
Cota-Parte do ICMS	15.823.575,61	15.460.502,85	18.294.777,85	16.839.515,17	16.592.142,92	19.730.692,62	16.401.901,36
Cota-Parte do IPVA	6.036.135,02	5.572.694,46	4.368.196,61	4.301.461,20	4.081.022,42	3.569.489,32	1.185.256,99
Cota-Parte do ITR	1.427,00	1.126,96	707,70	962,44	16.259,90	53.470,73	13.749,99
Transferências da LC 61/1989	66.981,48	76.253,08	65.423,43	72.267,65	76.638,33	73.496,65	72.641,28
Transferências do FUNDEB	12.992.939,69	14.638.639,71	10.709.310,40	11.517.826,56	12.164.634,76	12.565.781,77	12.982.010,90
Outras Transferências Correntes	22.986.467,15	18.785.866,44	23.054.657,55	25.529.828,35	24.372.342,58	33.832.717,19	31.814.413,78
Outras Receitas Correntes	572.428,05	623.755,85	4.444.823,74	2.306.075,67	828.899,20	725.356,25	15.998.635,70
DEDUÇÕES (II)	12.776.226,62	7.802.898,36	6.743.936,83	20.866.126,60	912.874,02	9.377.515,98	24.582.792,48
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.745.061,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.236.612,50
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.159.364,29	0,13	0,00	13.723.202,61	-5.581.863,07	2.223.825,78	2.456.265,31
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.871.800,78	7.802.898,23	6.743.936,83	7.142.923,99	6.494.737,09	7.153.690,20	6.889.914,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	99.266.278,61	89.790.819,41	112.492.462,10	96.511.684,33	99.428.612,22	105.117.664,74	97.747.032,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	99.266.278,61	89.790.819,41	112.492.462,10	96.511.684,33	99.428.612,22	105.117.664,74	97.747.032,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	99.266.278,61	89.790.819,41	112.492.462,10	96.511.684,33	99.428.612,22	105.117.664,74	97.747.032,94

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	146.314.232,52	109.150.549,66	109.233.314,26	146.522.883,65	115.551.248,74	1.410.189.154,07	1.502.064.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.518.367,14	24.217.160,00	25.723.467,29	65.879.376,95	23.967.704,93	340.678.079,70	424.247.000,00
IPTU	2.772.751,57	6.107.238,67	5.598.999,82	39.688.079,07	4.764.273,07	87.405.224,71	70.000.000,00
ISS	13.315.171,99	12.461.559,71	11.223.483,90	12.706.422,16	12.610.574,47	160.383.152,85	220.000.000,00
ITBI	1.745.990,26	786.716,91	591.953,05	892.160,14	979.775,28	10.610.238,51	8.000.000,00
IRRF	4.241.749,02	719.677,42	6.802.939,04	5.744.782,18	4.440.442,43	62.411.934,82	93.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	442.704,30	4.141.967,29	1.506.091,48	6.847.933,40	1.172.639,68	19.867.528,81	33.247.000,00
Contribuições	21.725.240,43	5.365.361,44	5.699.658,75	4.624.408,57	6.943.331,49	60.654.447,79	62.403.000,00
Receita Patrimonial	5.164.107,84	3.974.272,75	3.575.699,41	4.395.707,23	4.630.432,25	49.558.035,32	34.275.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.052.194,80	3.840.901,12	3.556.071,96	3.958.986,71	4.078.593,66	46.839.222,45	32.475.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.111.913,04	133.371,63	19.627,45	436.720,52	551.838,59	2.718.812,87	1.800.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	174.153,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636.363,36	0,00
Transferências Correntes	93.174.777,48	71.236.951,39	72.557.346,94	65.915.283,68	77.370.255,49	913.223.089,60	933.288.000,00
Cota-Parte do FPM	27.015.649,42	17.128.311,63	21.535.418,26	13.040.998,93	15.354.508,94	210.247.153,95	230.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	18.369.923,86	20.351.839,53	15.578.819,29	16.456.231,63	18.889.718,53	208.789.641,22	230.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.377.922,75	2.451.492,31	1.975.559,66	3.719.408,84	4.794.019,00	44.432.658,58	48.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.501,09	1.645,04	1.432,13	683,04	1.750,25	94.716,27	347.000,00
Transferências da LC 61/1989	87.990,62	65.430,25	68.662,22	67.968,99	59.791,24	853.545,22	493.000,00
Transferências do FUNDEB	16.123.923,90	13.247.468,02	15.666.927,04	9.798.164,92	13.125.803,72	155.533.431,39	138.625.000,00
Outras Transferências Correntes	29.197.865,84	17.990.764,61	17.730.528,34	22.831.827,33	25.144.663,81	293.271.942,97	285.823.000,00
Outras Receitas Correntes	3.557.586,09	4.356.804,08	1.677.141,87	5.708.107,22	2.639.524,58	43.439.138,30	47.851.000,00
DEDUÇÕES (II)	32.078.389,74	14.265.553,24	13.941.756,52	15.652.615,95	15.983.512,92	174.984.199,26	162.773.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	19.780.514,02	2.775.230,95	2.911.670,69	1.752.828,07	4.143.673,70	34.108.978,98	39.503.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.905.450,22	1.018.760,70	953.458,94	4.722.403,61	1.529.496,05	25.366.182,02	7.700.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.437.865,28	2.471.817,97	2.244.648,69	2.520.326,08	2.490.385,68	27.145.838,75	16.203.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.954.560,22	7.999.743,62	7.831.978,20	6.657.058,19	7.819.957,49	88.363.199,51	99.367.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	114.235.842,78	94.884.996,42	95.291.557,74	130.870.267,70	99.567.735,82	1.235.204.954,81	1.339.291.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	114.235.842,78	94.884.996,42	95.291.557,74	130.870.267,70	99.567.735,82	1.235.204.954,81	1.339.291.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	114.235.842,78	94.884.996,42	95.291.557,74	130.870.267,70	99.567.735,82	1.235.204.954,81	1.339.291.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1283-3805-907). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2026 e hora de emissão: 19:43.

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**Até o Bimestre/2026**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	88.455.585,53	11.594.659,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.590.000,00	698.095,94
IPTU	450.000,00	7.705,20
ISS	8.000.000,00	543.322,69
ITBI	40.000,00	856,91
IRRF	1.600.000,00	136.454,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	9.756,63
Contribuições	205.452,00	48.189,60
Receita Patrimonial	293.350,00	50.324,42
Aplicações Financeiras (II)	293.350,00	50.324,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	77.366.783,53	10.761.779,10
Cota-Parte do FPM	27.723.936,45	3.733.222,85
Cota-Parte do ICMS	13.550.211,04	2.297.386,59
Cota-Parte do IPVA	230.000,00	12.533,53
Cota-Parte do ITR	7.000,00	5,18
Transferências da LC 61/1989	55.000,00	4.272,21
Transferências do FUNDEB	18.327.990,30	3.729.551,38
Outras Transferências Correntes	17.472.645,74	984.807,36
Demais Receitas Correntes	0,00	36.270,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	36.270,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	88.162.235,53	11.544.335,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.295.965,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	600.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.801.379,98	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

PREFEITURA SÃO TOMÉ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.801.379,98	0,00
Convênios	2.400.432,05	0,00
Outras Transferências de Capital	1.400.947,93	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.801.379,98	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	101.259.580,51	11.544.335,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	91.963.615,51	11.544.335,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.305.811,07	41.677.224,76	25.019.165,13	23.479.525,85	449.189,33	40.005,00	40.005,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.087.560,85	25.545.763,84	11.659.651,22	11.636.111,28	5,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	54.977,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.163.272,63	16.131.460,92	13.359.513,91	11.843.414,57	449.184,33	40.005,00	40.005,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.163.272,63	16.131.460,92	13.359.513,91	11.843.414,57	449.184,33	40.005,00	40.005,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	74.250.833,48	41.677.224,76	25.019.165,13	23.479.525,85	449.189,33	40.005,00	40.005,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.842.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.806.558,70	3.360.173,44	2.155.299,67	2.115.743,17	0,00	0,00	0,00
Investimentos	16.158.939,68	1.877.573,30	1.808.469,30	1.768.912,80	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.518.819,02	1.482.600,14	346.830,37	346.830,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.287.739,68	1.877.573,30	1.808.469,30	1.768.912,80	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA SÃO TOMÉ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							**Em Reais**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	916.247,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	53.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	101.350.786,12	43.554.798,06	26.827.634,43	25.248.438,65	449.189,33	40.005,00	40.005,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	91.454.821,12	43.554.798,06	26.827.634,43	25.248.438,65	449.189,33	40.005,00	40.005,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-14.193.297,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-14.193.297,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	50.324,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-14.142.973,01

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	25.787.053,01
DEDUÇÕES (XL)	2.759.092,01	1.348.954,14
Disponibilidade de Caixa	2.759.092,01	1.348.954,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.759.092,01	-14.651.629,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	-14.651.629,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-1.348.954,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.759.092,01	24.438.098,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-27.197.190,88

PREFEITURA SÃO TOMÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-14.651.629,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-41.848.820,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-41.899.144,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	545.372,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	545.372,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1539-7668-037). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 08:19.	

PREFEITURA SÃO TOMÉ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.859.762,70	3.366.368,12	15.493.394,58
Investimentos	16.212.143,68	1.883.767,98	14.328.375,70
Inversões Financeiras	128.800,00	0,00	128.800,00
Amortização da Dívida	2.518.819,02	1.482.600,14	1.036.218,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**18.859.762,70**	**3.366.368,12**	**15.493.394,58**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	18.859.762,70	**3.366.368,12**	**15.493.394,58**
FONTE: Sistema e-Pública (2177-1168-906). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 08:20.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	449.455,60	449.184,33	0,00	271,27	0,00	40.005,00	40.005,00	40.005,00	0,00	0,00	271,27
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Tome	0,00	396.228,89	395.957,62	0,00	271,27	0,00	40.005,00	40.005,00	40.005,00	0,00	0,00	271,27
Fundo Municipal de Saúde	0,00	26.148,62	26.148,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistêncial Social	0,00	27.078,09	27.078,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) EXECUTIVO	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistêncial Social	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	449.460,60	449.189,33	0,00	271,27	0,00	40.005,00	40.005,00	40.005,00	0,00	0,00	271,27

FONTE: Sistema e-Pública (1468-3850-679). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 08:19.

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1919-2887-395). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 08:20.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA SÃO TOMÉ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.090.000,00	10.090.000,00	688.339,31	6,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	450.000,00	450.000,00	7.705,20	1,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	856,91	2,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	543.322,69	6,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	136.454,51	8,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.142.211,04	39.142.211,04	7.559.275,32	19,31
Cota-Parte FPM	25.300.000,00	25.300.000,00	4.666.528,50	18,44
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	6,47	0,09
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	15.666,91	6,81
Cota-Parte ICMS	13.550.211,04	13.550.211,04	2.871.733,18	21,19
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	5.340,26	9,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.232.211,04	49.232.211,04	8.247.614,63	16,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	907.902,64	907.902,64	313,92	0,03	313,92	0,03	313,92	0,03
Despesas Correntes	489.736,00	489.736,00	313,92	0,06	313,92	0,06	313,92	0,06
Despesas de Capital	418.166,64	418.166,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	166.400,00	166.400,00	9.107,52	5,47	9.107,52	5,47	9.107,52	5,47
Despesas Correntes	166.400,00	166.400,00	9.107,52	5,47	9.107,52	5,47	9.107,52	5,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.380,00	28.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.380,00	28.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA SÃO TOMÉ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								**R$ 1,00**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	60.000,00	7.772,52	12,95	7.772,52	12,95	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	60.000,00	7.772,52	12,95	7.772,52	12,95	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.245.082,64	1.255.082,64	17.193,96	1,37	17.193,96	1,37	9.421,44	0,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.193,96	17.193,96	9.421,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.193,96	17.193,96	9.421,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.237.142,19	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	-1.219.948,23	-1.227.720,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.219.948,23	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**0,21**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	1.219.948,23
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219.948,23

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	1.237.142,19	17.193,96	0,00	11.500.392,40	0,00	11.500.392,40	-------	0,00	-------	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.148,62	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.320.936,50	10.320.936,50	485.020,36	4,70
Proveniente da União	9.461.292,15	9.461.292,15	483.860,04	5,11
Proveniente dos Estados	859.644,35	859.644,35	1.160,32	0,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.320.936,50	10.320.936,50	485.020,36	4,70

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.446.645,24	7.974.929,62	5.513.761,16	69,14	2.348.125,54	29,44	2.234.382,26	28,02
Despesas Correntes	6.262.853,60	6.793.537,98	5.513.761,16	81,16	2.348.125,54	34,56	2.234.382,26	32,89
Despesas de Capital	1.183.791,64	1.181.391,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.087.089,51	1.985.887,62	376.954,46	18,98	306.517,86	15,43	252.701,73	12,72
Despesas Correntes	2.065.309,51	1.964.107,62	376.954,46	19,19	306.517,86	15,61	252.701,73	12,87
Despesas de Capital	21.780,00	21.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	173.586,93	84.950,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	173.586,93	84.950,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	201.000,00	151.000,00	100.720,00	66,70	32.992,81	21,85	32.992,81	21,85
Despesas Correntes	201.000,00	151.000,00	100.720,00	66,70	32.992,81	21,85	32.992,81	21,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	259.336,00	629.336,00	442.600,00	70,33	96.389,87	15,32	96.389,87	15,32
Despesas Correntes	244.816,00	614.816,00	442.600,00	71,99	96.389,87	15,68	96.389,87	15,68
Despesas de Capital	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	274.892,84	274.892,84	100,00	182.675,54	66,45	182.675,54	66,45
Despesas Correntes	0,00	274.892,84	274.892,84	100,00	182.675,54	66,45	182.675,54	66,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.167.657,68	11.100.997,01	6.708.928,46	60,44	2.966.701,62	26,72	2.799.142,21	25,22
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.354.547,88	8.882.832,26	5.514.075,08	62,08	2.348.439,46	26,44	2.234.696,18	25,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.253.489,51	2.152.287,62	386.061,98	17,94	315.625,38	14,66	261.809,25	12,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	173.586,93	84.950,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	293.400,00	243.400,00	100.720,00	41,38	32.992,81	13,55	32.992,81	13,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	287.716,00	657.716,00	442.600,00	67,29	96.389,87	14,66	96.389,87	14,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	334.892,84	282.665,36	84,40	190.448,06	56,87	182.675,54	54,55

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.412.740,32	12.356.079,65	6.726.122,42	54,44	2.983.895,58	24,15	2.808.563,65	22,73

FONTE: Sistema e-Pública (1890-8975-204). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 08:23.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) — **R$ 1,00**

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	88.455.585,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1736-5095-769). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 08:21.

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A9445DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO 2° BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.628.179,00	45.628.179,00	6.360.720,70	13.093.305,57	32.534.873,43
1 Receitas Correntes	44.150.679,00	44.150.679,00	6.360.720,70	13.093.305,57	31.057.373,43
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.204.951,00	1.204.951,00	198.209,42	354.858,15	850.092,85
1.1.1 Impostos	1.152.951,00	1.152.951,00	195.528,40	348.231,12	804.719,88
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	50.951,00	50.951,00	4.092,85	18.493,35	32.457,65
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	42.200,00	42.200,00	1.192,85	9.593,35	32.606,65
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	40.000,00	1.028,27	9.428,77	30.571,23
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	164,58	164,58	2.035,42
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.751,00	8.751,00	2.900,00	8.900,00	-149,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.251,00	6.251,00	2.900,00	8.900,00	-2.649,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	902.000,00	902.000,00	176.115,47	282.699,13	619.300,87
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	902.000,00	902.000,00	176.115,47	282.699,13	619.300,87
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	169.634,05	258.538,29	391.461,71
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	169.634,05	258.538,29	391.461,71
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	650.000,00	650.000,00	169.634,05	258.538,29	391.461,71
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	252.000,00	252.000,00	6.481,42	24.160,84	227.839,16
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	252.000,00	252.000,00	6.481,42	24.160,84	227.839,16
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	252.000,00	252.000,00	6.481,42	24.160,84	227.839,16
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00	200.000,00	15.320,08	47.038,64	152.961,36
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	200.000,00	200.000,00	15.320,08	47.038,64	152.961,36
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.000,00	200.000,00	15.320,08	47.038,64	152.961,36
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	15.320,08	47.038,64	152.961,36
1.1.2 Taxas	50.000,00	50.000,00	2.681,02	6.627,03	43.372,97
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	2.681,02	6.627,03	43.372,97
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	2.681,02	6.627,03	43.372,97
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	2.681,02	6.627,03	43.372,97
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	2.681,02	6.627,03	43.372,97
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	1.700.000,00	1.700.000,00	205.751,05	445.454,59	1.254.545,41
1.2.1 Contribuições Sociais	1.550.000,00	1.550.000,00	156.116,39	349.959,35	1.200.040,65
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.550.000,00	1.550.000,00	156.116,39	349.959,35	1.200.040,65
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.550.000,00	1.550.000,00	156.116,39	349.959,35	1.200.040,65
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.548.000,00	1.548.000,00	156.116,39	349.959,35	1.198.040,65
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.548.000,00	1.548.000,00	156.116,39	349.959,35	1.198.040,65
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	135.000,00	135.000,00	9.544,63	25.292,63	109.707,37
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	269.000,00	269.000,00	54.925,95	93.524,33	175.475,67
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	67.000,00	67.000,00	0,00	1.004,06	65.995,94
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.077.000,00	1.077.000,00	91.645,81	230.138,33	846.861,67
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	49.634,66	95.495,24	54.504,76
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	49.634,66	95.495,24	54.504,76
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	49.634,66	95.495,24	54.504,76
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.000,00	150.000,00	49.634,66	95.495,24	54.504,76
1.3 Receita Patrimonial	212.850,00	212.850,00	87.840,04	168.616,23	44.233,77
1.3.2 Valores Mobiliários	212.850,00	212.850,00	87.840,04	168.616,23	44.233,77
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	212.850,00	212.850,00	87.840,04	168.616,23	44.233,77
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	187.850,00	187.850,00	77.826,17	155.302,86	32.547,14
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	186.850,00	186.850,00	77.025,28	154.501,97	32.348,03
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	186.850,00	186.850,00	77.025,28	154.501,97	32.348,03
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	47.250,00	47.250,00	4.767,62	10.165,71	37.084,29
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	93,58	216,91	1.783,09
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	3.803,96	6.596,51	23.403,49

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.500,00	1.500,00	2,27	1.058,25	441,75
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	17.076,92	30.713,32	-713,32
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.250,00	15.250,00	2.483,80	4.691,75	10.558,25
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	13.750,00	13.750,00	194,47	302,67	13.447,33
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50,00	50,00	44,18	84,74	-34,74
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	581,31	585,61	-585,61
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	904,38	1.540,50	-1.040,50
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	3.500,00	3.500,00	1.564,64	2.293,29	1.206,71
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	10.000,00	10.000,00	13.701,08	28.962,35	-18.962,35
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	1.000,00	1.000,00	15.125,26	32.447,44	-31.447,44
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	50,00	50,00	0,15	507,83	-457,83
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	2.000,00	2.000,00	16.681,66	34.335,09	-32.335,09
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	1.000,00	1.000,00	800,89	800,89	199,11
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	1.000,00	1.000,00	800,89	800,89	199,11
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	25.000,00	25.000,00	10.013,87	13.313,37	11.686,63
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	25.000,00	25.000,00	10.013,87	13.313,37	11.686,63
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	25.000,00	25.000,00	10.013,87	13.313,37	11.686,63
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	40.840.878,00	40.840.878,00	5.864.541,88	12.076.000,39	28.764.877,61
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.312.375,00	27.312.375,00	4.225.522,76	8.518.256,55	18.794.118,45
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.950.000,00	18.950.000,00	2.238.094,99	5.285.862,19	13.664.137,81
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.942.000,00	18.942.000,00	2.237.981,61	5.285.249,19	13.656.750,81
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.237.981,61	5.285.249,19	13.194.750,81
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.237.981,61	5.285.249,19	13.194.750,81
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	2.797.476,96	6.606.561,38	16.493.438,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-559.495,35	-1.321.312,19	-3.298.687,81
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	113,38	613,00	7.387,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	113,38	613,00	7.387,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	141,72	766,24	9.233,76
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-28,34	-153,24	-1.846,76
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	413.250,00	413.250,00	63.415,86	121.550,02	291.699,98
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	413.250,00	413.250,00	63.415,86	121.550,02	291.699,98
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	42.000,00	42.000,00	7.099,80	13.416,75	28.583,25
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	42.000,00	42.000,00	7.099,80	13.416,75	28.583,25
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	2.946,70	39.053,30
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	7.099,80	10.470,05	-10.470,05
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	121.250,00	121.250,00	0,00	0,00	121.250,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	121.250,00	121.250,00	0,00	0,00	121.250,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	250.000,00	250.000,00	56.316,06	108.133,27	141.866,73
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	56.316,06	108.133,27	141.866,73
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.040.163,00	4.040.163,00	1.315.024,34	2.037.412,18	2.002.750,82
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	3.895.163,00	3.895.163,00	1.315.024,34	2.037.412,18	1.857.750,82
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.660.163,00	2.660.163,00	926.346,58	1.482.673,69	1.177.489,31
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.660.163,00	2.660.163,00	926.346,58	1.482.673,69	1.177.489,31
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.510.000,00	1.510.000,00	502.260,66	604.610,24	905.389,76
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	400.000,00	400.000,00	180.000,00	378.000,00	22.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	735.163,00	735.163,00	244.085,92	500.063,45	235.099,55

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	315.000,00	315.000,00	210.688,38	271.485,10	43.514,90
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	315.000,00	315.000,00	210.688,38	271.485,10	43.514,90
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	210.688,38	271.485,10	28.514,90
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	35.912,77	58.795,73	61.204,27
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	35.912,77	58.795,73	61.204,27
1.7.1.3.50.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	100.000,00	100.000,00	30.912,77	53.795,73	46.204,27
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	8.810,40	23.620,80	176.379,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	8.810,40	23.620,80	176.379,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	8.810,40	23.620,80	176.379,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	133.266,21	200.836,86	399.163,14
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	133.266,21	200.836,86	399.163,14
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	133.266,21	200.836,86	199.163,14
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.090.000,00	1.090.000,00	186.872,98	341.065,67	748.934,33
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	434.000,00	434.000,00	97.444,13	228.613,32	205.386,68
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	434.000,00	434.000,00	97.444,13	228.613,32	205.386,68
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	300.000,00	300.000,00	46.047,00	69.070,50	230.929,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	300.000,00	300.000,00	46.047,00	69.070,50	230.929,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	300.000,00	300.000,00	46.047,00	69.070,50	230.929,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	200.000,00	200.000,00	43.381,85	43.381,85	156.618,15
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	200.000,00	200.000,00	43.381,85	43.381,85	156.618,15
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	200.000,00	200.000,00	43.381,85	43.381,85	156.618,15
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	550.000,00	550.000,00	288.552,34	570.991,93	-20.991,93
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	470.000,00	470.000,00	288.552,34	570.991,93	-100.991,93
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	470.000,00	470.000,00	288.552,34	570.991,93	-100.991,93
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	470.000,00	470.000,00	288.552,34	570.991,93	-100.991,93
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	567.000,00	567.000,00	73.738,84	100.826,15	466.173,85
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	567.000,00	567.000,00	73.738,84	100.826,15	466.173,85
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	567.000,00	567.000,00	73.738,84	100.826,15	466.173,85
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	100.000,00	100.000,00	16.876,29	23.290,18	76.709,82
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	18.910,23	25.056,89	124.943,11
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	147.000,00	147.000,00	37.952,32	52.479,08	94.520,92
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	311.125,00	311.125,00	0,00	0,00	311.125,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	18.750,00	18.750,00	0,00	0,00	18.750,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	18.750,00	18.750,00	0,00	0,00	18.750,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	18.750,00	18.750,00	0,00	0,00	18.750,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		

Bimestre: 2/2026					
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	202.375,00	202.375,00	0,00	0,00	202.375,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	202.375,00	202.375,00	0,00	0,00	202.375,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.390.837,00	1.390.837,00	59.823,41	60.548,41	1.330.288,59
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.294.837,00	1.294.837,00	0,00	0,00	1.294.837,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.294.837,00	1.294.837,00	0,00	0,00	1.294.837,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	854.837,00	854.837,00	0,00	0,00	854.837,00
1.7.1.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	12.500,00	12.500,00	725,00	1.450,00	11.050,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	12.500,00	12.500,00	725,00	1.450,00	11.050,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	37.500,00	37.500,00	59.098,41	59.098,41	-21.598,41
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	37.500,00	37.500,00	59.098,41	59.098,41	-21.598,41
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.795.151,00	3.795.151,00	451.980,78	893.318,42	2.901.832,58
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.810.101,00	2.810.101,00	451.980,78	893.318,42	1.916.782,58
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.680.000,00	2.680.000,00	436.249,74	865.441,70	1.814.558,30
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.680.000,00	2.680.000,00	436.249,74	865.441,70	1.814.558,30
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	545.312,13	1.081.802,03	2.268.197,97
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-670.000,00	-670.000,00	-109.062,39	-216.360,33	-453.639,67
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	109.100,00	109.100,00	11.709,05	19.115,28	89.984,72
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	109.100,00	109.100,00	11.709,05	19.115,28	89.984,72
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	136.375,00	136.375,00	14.636,30	23.894,08	112.480,92
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-27.275,00	-27.275,00	-2.927,25	-4.778,80	-22.496,20
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.001,00	1.001,00	1.576,85	3.231,86	-2.230,86
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.001,00	1.001,00	1.576,85	3.231,86	-2.230,86
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.251,00	1.251,00	1.971,04	4.039,78	-2.788,78
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-250,00	-250,00	-394,19	-807,92	557,92
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	2.445,14	5.529,58	14.470,42
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	2.445,14	5.529,58	14.470,42
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	72.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	72.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	72.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	72.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	650.050,00	650.050,00	0,00	0,00	650.050,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	30.050,00	30.050,00	0,00	0,00	30.050,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	30.050,00	30.050,00	0,00	0,00	30.050,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.050,00	30.050,00	0,00	0,00	30.050,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	212.500,00	212.500,00	0,00	0,00	212.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		

Bimestre: 2/2026					
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	173.375,00	173.375,00	0,00	0,00	173.375,00
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	28.375,00	28.375,00	0,00	0,00	28.375,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	28.375,00	28.375,00	0,00	0,00	28.375,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	28.375,00	28.375,00	0,00	0,00	28.375,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.3.9.99 Outras Transferências dos Municípios	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.3.9.99.0.1 Outras Transferências dos Municípios - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.559.977,00	9.559.977,00	1.187.038,34	2.664.425,42	6.895.551,58
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.559.977,00	9.559.977,00	1.187.038,34	2.664.425,42	6.895.551,58
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.559.977,00	9.559.977,00	1.187.038,34	2.664.425,42	6.895.551,58
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.559.977,00	9.559.977,00	1.187.038,34	2.664.425,42	6.895.551,58
1.9 Outras Receitas Correntes	172.000,00	172.000,00	4.378,31	48.376,21	123.623,79
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	171.000,00	171.000,00	4.378,31	10.376,21	160.623,79
1.9.2.1 Indenizações	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.2 Restituições	41.000,00	41.000,00	4.378,31	10.376,21	30.623,79
1.9.2.2.99 Outras Restituições	41.000,00	41.000,00	4.378,31	10.376,21	30.623,79
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	41.000,00	41.000,00	4.378,31	10.376,21	30.623,79
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	38.000,00	-37.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	38.000,00	-37.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.000,00	1.000,00	0,00	38.000,00	-37.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	38.000,00	-37.000,00
2 Receitas de Capital	1.477.500,00	1.477.500,00	0,00	0,00	1.477.500,00
2.1 Operações de Crédito	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
2.2 Alienação de Bens	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.448.750,00	1.448.750,00	0,00	0,00	1.448.750,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	0,00	1.205.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	43.750,00	43.750,00	0,00	0,00	43.750,00
2.4.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	43.750,00	43.750,00	0,00	0,00	43.750,00
2.4.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	43.750,00	43.750,00	0,00	0,00	43.750,00
2.4.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	43.750,00	43.750,00	0,00	0,00	43.750,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.943.000,00	2.943.000,00	406.625,19	680.082,26	2.262.917,74

7.2 Contribuições	2.943.000,00	2.943.000,00	406.625,19	680.082,26	2.262.917,74
7.2.1 Contribuições Sociais	2.943.000,00	2.943.000,00	406.625,19	680.082,26	2.262.917,74
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.943.000,00	2.943.000,00	406.625,19	680.082,26	2.262.917,74
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.443.000,00	2.443.000,00	406.625,19	680.082,26	1.762.917,74
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.443.000,00	2.443.000,00	406.625,19	680.082,26	1.762.917,74
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.443.000,00	2.443.000,00	406.625,19	680.082,26	1.762.917,74
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	313.000,00	313.000,00	13.464,74	35.680,67	277.319,33
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	538.000,00	538.000,00	47.324,30	101.775,60	436.224,40
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	179.000,00	179.000,00	1.416,44	2.832,88	176.167,12
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.413.000,00	1.413.000,00	344.419,71	539.793,11	873.206,89
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.571.179,00	48.571.179,00	6.767.345,89	13.773.387,83	34.797.791,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.571.179,00	48.571.179,00	6.767.345,89	13.773.387,83	34.797.791,17
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				13.773.387,83	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -				
Bimestre: 2/2026									
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.945.054,00	47.511.272,90	5.941.999,59	18.930.081,43	28.581.191,47	7.135.390,52	12.398.099,63	35.113.173,27	12.163.998,56	0,00
3 Despesas Correntes	37.431.991,00	38.770.917,10	5.211.722,97	17.584.946,24	21.185.970,86	6.445.430,34	11.553.344,92	27.217.572,18	11.364.543,85	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.578.155,00	19.802.822,61	1.610.132,14	9.540.077,89	10.262.744,72	3.130.597,44	6.216.935,89	13.585.886,72	6.216.935,57	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.578.155,00	19.802.822,61	1.610.132,14	9.540.077,89	10.262.744,72	3.130.597,44	6.216.935,89	13.585.886,72	6.216.935,57	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	2.210.000,00	1.490.000,00	501.725,37	973.746,05	2.726.253,95	973.746,05	0,00
319003 PENSÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	43.387,44	85.934,19	164.065,81	85.934,19	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.211.575,00	1.422.165,17	-6.569,42	113.430,58	1.308.734,59	32.420,00	94.558,40	1.327.606,77	94.558,40	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.963.280,00	11.836.319,21	1.109.338,38	5.655.636,02	6.180.683,19	2.066.227,17	4.222.908,57	7.613.410,64	4.222.908,27	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.616.125,00	1.762.906,61	507.363,18	1.053.831,45	709.075,16	453.299,50	611.271,90	1.151.634,71	611.271,90	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	172.125,00	170.635,20	0,00	97.798,98	72.836,22	33.537,96	69.135,92	101.499,28	69.135,92	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	402.300,00	413.296,42	0,00	159.380,86	253.915,56	0,00	159.380,86	253.915,56	159.380,84	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	243.250,00	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	56.750,00	10.696,60	0,00	0,00	10.696,60	0,00	0,00	10.696,60	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	56.750,00	10.696,60	0,00	0,00	10.696,60	0,00	0,00	10.696,60	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	55.750,00	9.696,60	0,00	0,00	9.696,60	0,00	0,00	9.696,60	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.797.086,00	18.957.397,89	3.601.590,83	8.044.868,35	10.912.529,54	3.314.832,90	5.336.409,03	13.620.988,86	5.147.608,28	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	20.000,00	0,00	14.188,44	5.811,56	4.729,48	7.094,22	12.905,78	7.094,22	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	20.000,00	0,00	14.188,44	5.811,56	4.729,48	7.094,22	12.905,78	7.094,22	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.352.375,00	4.163.337,75	1.655.180,33	2.836.420,77	1.326.916,98	1.465.684,43	2.043.768,36	2.119.569,39	1.925.793,48	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	135.750,00	95.653,00	0,00	18.528,00	77.125,00	0,00	18.528,00	77.125,00	18.528,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.625,00	1.625,00	0,00	0,00	1.625,00	0,00	0,00	1.625,00	0,00	0,00

335085 CONTRATO DE GESTÃO	2.205.000,00	4.066.059,75	1.655.180,33	2.817.892,77	1.248.166,98	1.465.684,43	2.025.240,36	2.040.819,39	1.907.265,48	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	61.625,00	91.625,00	20.000,00	50.560,00	41.065,00	17.619,38	35.749,03	55.875,97	35.749,03	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	61.625,00	91.625,00	20.000,00	50.560,00	41.065,00	17.619,38	35.749,03	55.875,97	35.749,03	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.383.086,00	14.682.435,14	1.926.410,50	5.143.699,14	9.538.736,00	1.826.799,61	3.249.797,42	11.432.637,72	3.178.971,55	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	335.125,00	216.250,00	0,00	0,00	216.250,00	0,00	0,00	216.250,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	274.625,00	218.909,77	0,00	0,00	218.909,77	0,00	0,00	218.909,77	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	465.750,00	305.355,76	10.136,35	21.459,07	283.896,69	10.136,35	21.459,07	283.896,69	18.909,07	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.375,00	7.375,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.673.930,00	4.681.012,77	820.085,26	1.665.655,77	3.015.357,00	800.309,10	1.328.544,20	3.352.468,57	1.308.544,20	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	61.500,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	511.500,00	539.163,00	73.745,00	76.533,60	462.629,40	73.745,00	73.745,00	465.418,00	38.745,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	168.625,00	144.077,95	0,00	0,00	144.077,95	0,00	0,00	144.077,95	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	203.750,00	173.750,00	8.000,00	87.000,00	86.750,00	20.500,00	37.000,00	136.750,00	37.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.000,00	1.328.678,46	0,00	49.600,00	1.279.078,46	13.200,00	24.300,00	1.304.378,46	24.300,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	14.750,00	9.953,91	0,00	0,00	9.953,91	0,00	0,00	9.953,91	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.712.406,00	5.431.499,87	857.032,47	2.588.941,94	2.842.557,93	760.812,23	1.433.376,01	3.998.123,86	1.420.100,14	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	462.750,00	578.250,00	111.988,61	242.501,95	335.748,05	49.857,99	69.763,72	508.486,28	69.763,72	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	40.000,00	0,00	25.968,00	14.032,00	4.420,00	8.794,00	31.206,00	8.794,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	91.000,00	208.000,00	45.000,00	158.000,00	50.000,00	64.392,81	103.044,78	104.955,22	103.044,78	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	114.250,00	102.875,00	250,00	400,00	102.475,00	250,00	400,00	102.475,00	400,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	462.875,00	446.008,65	170,33	109.036,33	336.972,32	170,33	103.414,84	342.593,81	103.414,84	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.500,00	177.900,00	2,48	118.602,48	59.297,52	29.005,80	45.955,80	131.944,20	45.955,80	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.375,00	7.375,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.213.063,00	8.440.355,80	730.276,62	1.345.135,19	7.095.220,61	689.960,18	844.754,71	7.595.601,09	799.454,71	0,00
44 INVESTIMENTO	7.838.688,00	7.125.980,80	323.875,65	796.751,05	6.329.229,75	482.273,51	540.419,42	6.585.561,38	540.419,42	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.838.688,00	7.125.980,80	323.875,65	796.751,05	6.329.229,75	482.273,51	540.419,42	6.585.561,38	540.419,42	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	187.938,00	149.938,00	0,00	0,00	149.938,00	0,00	0,00	149.938,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.500,00	46.625,00	0,00	0,00	46.625,00	0,00	0,00	46.625,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.311.106,00	4.132.299,36	36.890,05	179.836,21	3.952.463,15	57.072,23	67.472,23	4.064.827,13	67.472,23	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.184.769,00	2.717.186,80	286.985,60	582.358,20	2.134.828,60	425.201,28	438.390,55	2.278.796,25	438.390,55	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.125,00	58.681,64	0,00	34.556,64	24.125,00	0,00	34.556,64	24.125,00	34.556,64	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.374.375,00	1.314.375,00	406.400,97	548.384,14	765.990,86	207.686,67	304.335,29	1.010.039,71	259.035,29	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.374.375,00	1.314.375,00	406.400,97	548.384,14	765.990,86	207.686,67	304.335,29	1.010.039,71	259.035,29	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.367.375,00	1.307.375,00	406.400,97	548.326,05	759.048,95	207.686,67	304.277,20	1.003.097,80	258.977,20	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00	7.000,00	0,00	58,09	6.941,91	0,00	58,09	6.941,91	58,09	0,00
9 Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 2/2026										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.626.125,00	1.059.906,10	0,00	0,00	1.059.906,10	0,00	0,00	1.059.906,10	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	1.626.125,00	1.059.906,10	0,00	0,00	1.059.906,10	0,00	0,00	1.059.906,10	0,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.626.125,00	1.059.906,10	0,00	0,00	1.059.906,10	0,00	0,00	1.059.906,10	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.626.125,00	1.059.906,10	0,00	0,00	1.059.906,10	0,00	0,00	1.059.906,10	0,00	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.390.625,00	882.536,10	0,00	0,00	882.536,10	0,00	0,00	882.536,10	0,00	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	235.500,00	177.370,00	0,00	0,00	177.370,00	0,00	0,00	177.370,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.571.179,00	48.571.179,00	5.941.999,59	18.930.081,43	29.641.097,57	7.135.390,52	12.398.099,63	36.173.079,37	12.163.998,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.571.179,00	48.571.179,00	5.941.999,59	18.930.081,43	29.641.097,57	7.135.390,52	12.398.099,63	36.173.079,37	12.163.998,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.156.693,60			1.375.288,20		1.609.389,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.571.179,00	48.571.179,00	5.941.999,59	13.773.387,83	29.641.097,57	7.135.390,52	13.773.387,83	36.173.079,37	13.773.387,83	0,00

RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**46.945.054,00**	**47.511.272,90**	**5.941.999,59**	**18.930.081,43**	**100,00**	**28.581.191,47**	**7.135.390,52**	**12.398.099,63**	**100,00**	**35.113.173,27**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	51.719,93	668.619,12	3,53	1.331.380,88	255.120,83	496.005,92	4,00	1.503.994,08	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	51.719,93	668.619,12	3,53	1.331.380,88	255.120,83	496.005,92	4,00	1.503.994,08	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	110.000,00	113.965,41	63.777,33	80.777,33	0,43	33.188,08	13.236,70	22.352,53	0,18	91.612,88	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	110.000,00	113.965,41	63.777,33	80.777,33	0,43	33.188,08	13.236,70	22.352,53	0,18	91.612,88	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.674.870,00	3.091.957,99	547.286,68	1.812.583,27	9,58	1.279.374,72	497.150,34	942.865,74	7,60	2.149.092,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.507.370,00	2.928.423,40	540.474,76	1.788.771,35	9,45	1.139.652,05	489.315,77	928.332,01	7,49	2.000.091,39	0,00
124 CONTROLE INTERNO	167.500,00	163.534,59	6.811,92	23.811,92	0,13	139.722,67	7.834,57	14.533,73	0,12	149.000,86	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	156.500,00	188.500,00	44.874,82	132.534,82	0,70	55.965,18	42.511,27	73.653,43	0,59	114.846,57	0,00
181 POLICIAMENTO	156.500,00	188.500,00	44.874,82	132.534,82	0,70	55.965,18	42.511,27	73.653,43	0,59	114.846,57	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.048.625,00	3.029.630,00	346.014,61	577.732,26	3,05	2.451.897,74	314.260,02	409.322,56	3,30	2.620.307,44	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	235.250,00	181.375,00	10.000,45	14.685,30	0,08	166.689,70	12.835,11	12.835,11	0,10	168.539,89	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	84.375,00	72.375,00	0,00	0,00	0,00	72.375,00	0,00	0,00	0,00	72.375,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	753.250,00	692.505,00	42.764,93	101.355,34	0,54	591.149,66	50.970,70	68.983,70	0,56	623.521,30	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.975.750,00	2.083.375,00	293.249,23	461.691,62	2,44	1.621.683,38	250.454,21	327.503,75	2,64	1.755.871,25	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.470.000,00	4.470.000,00	19.946,09	2.648.646,09	13,99	1.821.353,91	590.351,63	1.141.461,34	9,21	3.328.538,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.440.000,00	4.440.000,00	19.946,09	2.648.646,09	13,99	1.791.353,91	590.351,63	1.141.461,34	9,21	3.298.538,66	0,00
10 SAÚDE	9.472.501,00	9.821.339,90	2.209.600,28	5.079.100,06	26,83	4.742.239,84	2.132.554,66	3.555.692,04	28,68	6.265.647,86	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.498.213,00	6.947.573,92	1.773.349,91	3.971.576,72	20,98	2.975.997,20	1.420.018,93	2.616.534,50	21,10	4.331.039,42	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.164.125,00	2.209.072,00	432.216,07	1.020.510,26	5,39	1.188.561,74	688.964,96	862.457,97	6,96	1.346.614,03	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	328.250,00	249.825,83	4.034,30	26.557,93	0,14	223.267,90	0,00	22.523,63	0,18	227.302,20	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	146.875,00	126.875,00	0,00	0,00	0,00	126.875,00	0,00	0,00	0,00	126.875,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	335.038,00	287.993,15	0,00	60.455,15	0,32	227.538,00	23.570,77	54.175,94	0,44	233.817,21	0,00
11 TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.307.003,00	17.132.003,00	1.444.746,35	5.303.537,28	28,02	11.828.465,72	2.428.728,90	4.156.266,42	33,52	12.975.736,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.092.500,00	1.266.500,00	420.119,69	781.225,50	4,13	485.274,50	258.479,05	455.035,47	3,67	811.464,53	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.502.753,00	11.129.628,00	691.977,35	3.412.024,92	18,02	7.717.603,08	1.609.793,59	2.829.613,45	22,82	8.300.014,55	0,00
362 ENSINO MÉDIO	4.250,00	10.250,00	0,00	200,00	0,00	10.050,00	0,00	91,56	0,00	10.158,44	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.460.875,00	3.425.875,00	272.128,90	750.680,75	3,97	2.675.194,25	389.511,53	574.238,04	4,63	2.851.636,96	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	934.375,00	987.500,00	60.520,41	359.406,11	1,90	628.093,89	170.944,73	297.287,90	2,40	690.212,10	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	238.250,00	238.250,00	0,00	0,00	0,00	238.250,00	0,00	0,00	0,00	238.250,00	0,00
13 CULTURA	740.430,00	762.430,00	30.636,39	286.249,98	1,51	476.180,02	35.216,47	247.837,71	2,00	514.592,29	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	740.430,00	762.430,00	30.636,39	286.249,98	1,51	476.180,02	35.216,47	247.837,71	2,00	514.592,29	0,00
15 URBANISMO	2.702.875,00	2.708.875,00	463.718,79	906.514,86	4,79	1.802.360,14	338.790,62	557.838,84	4,50	2.151.036,16	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.165.250,00	1.126.250,00	0,00	0,00	0,00	1.126.250,00	0,00	0,00	0,00	1.126.250,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.537.625,00	1.582.625,00	463.718,79	906.514,86	4,79	676.110,14	338.790,62	557.838,84	4,50	1.024.786,16	0,00
16 HABITAÇÃO	184.750,00	184.750,00	0,00	0,00	0,00	184.750,00	0,00	0,00	0,00	184.750,00	0,00

482 HABITAÇÃO URBANA	184.750,00	184.750,00	0,00	0,00	0,00	184.750,00	0,00	0,00	0,00	184.750,00	0,00
17 SANEAMENTO	359.875,00	344.875,00	0,00	0,00	0,00	344.875,00	0,00	0,00	0,00	344.875,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	359.875,00	344.875,00	0,00	0,00	0,00	344.875,00	0,00	0,00	0,00	344.875,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	238.250,00	195.750,00	20.000,00	50.400,00	0,27	145.350,00	15.859,38	42.629,03	0,34	153.120,97	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	40.000,00	20.000,00	40.000,00	0,21	0,00	15.859,38	32.229,03	0,26	7.770,97	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	165.750,00	155.750,00	0,00	10.400,00	0,05	145.350,00	0,00	10.400,00	0,08	145.350,00	0,00
20 AGRICULTURA	735.875,00	872.750,00	232.166,06	581.630,50	3,07	291.119,50	194.381,50	362.017,36	2,92	510.732,64	0,00
605 ABASTECIMENTO	735.875,00	872.750,00	232.166,06	581.630,50	3,07	291.119,50	194.381,50	362.017,36	2,92	510.732,64	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	168.500,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00
695 TURISMO	168.500,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	155.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	42.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	113.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	689.375,00	691.375,00	61.111,29	253.429,81	1,34	437.945,19	69.541,53	85.879,51	0,69	605.495,49	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	635.625,00	647.625,00	61.111,29	253.429,81	1,34	394.195,19	69.541,53	85.879,51	0,69	561.745,49	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -				
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
813 LAZER	53.750,00	43.750,00	0,00	0,00	0,00	43.750,00	0,00	0,00	0,00	43.750,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.420.625,00	1.314.571,60	406.400,97	548.326,05	2,90	766.245,55	207.686,67	304.277,20	2,45	1.010.294,40	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.420.625,00	1.314.571,60	406.400,97	548.326,05	2,90	766.245,55	207.686,67	304.277,20	2,45	1.010.294,40	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.626.125,00**	**1.059.906,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.059.906,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.059.906,10**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	7.750,00	6.495,00	0,00	0,00	0,00	6.495,00	0,00	0,00	0,00	6.495,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.750,00	6.495,00	0,00	0,00	0,00	6.495,00	0,00	0,00	0,00	6.495,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.500,00	39.750,00	0,00	0,00	0,00	39.750,00	0,00	0,00	0,00	39.750,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	22.125,00	22.125,00	0,00	0,00	0,00	22.125,00	0,00	0,00	0,00	22.125,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	32.375,00	17.625,00	0,00	0,00	0,00	17.625,00	0,00	0,00	0,00	17.625,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
10 SAÚDE	606.500,00	257.661,10	0,00	0,00	0,00	257.661,10	0,00	0,00	0,00	257.661,10	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	445.875,00	217.036,10	0,00	0,00	0,00	217.036,10	0,00	0,00	0,00	217.036,10	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	97.375,00	7.375,00	0,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.750,00	14.750,00	0,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	48.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	919.875,00	739.875,00	0,00	0,00	0,00	739.875,00	0,00	0,00	0,00	739.875,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	773.375,00	598.375,00	0,00	0,00	0,00	598.375,00	0,00	0,00	0,00	598.375,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	9.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	9.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	13.125,00	11.125,00	0,00	0,00	0,00	11.125,00	0,00	0,00	0,00	11.125,00	0,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -				

Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	13.125,00	11.125,00	0,00	0,00	0,00	11.125,00	0,00	0,00	0,00	11.125,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.571.179,00	48.571.179,00	5.941.999,59	18.930.081,43	100,00	29.641.097,57	7.135.390,52	12.398.099,63	100,00	36.173.079,37	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.750.479,30**	**3.433.895,08**	**4.552.720,31**	**2.931.938,87**	**3.458.490,27**	**3.095.179,13**	**3.638.414,56**	**5.196.887,21**	**3.607.594,83**	**3.996.495,00**	**3.021.541,91**	**4.011.086,31**	**44.694.722,78**	**49.470.204,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**133.592,45**	**128.411,87**	**80.681,79**	**71.138,81**	**180.299,25**	**90.578,99**	**88.169,63**	**213.779,85**	**92.406,44**	**64.242,29**	**104.892,94**	**93.316,48**	**1.341.510,79**	**1.204.951,00**
IPTU	843,60	3.364,87	1.666,78	2.347,51	8.363,81	7.424,53	6.526,52	6.472,00	5.550,00	2.850,50	788,27	404,58	46.602,97	42.200,00
ISS	16.655,50	9.396,19	14.073,23	9.320,78	19.193,98	12.759,66	32.714,74	10.845,49	26.446,33	5.272,23	12.508,10	2.811,98	171.998,21	200.000,00
ITBI	6.500,00	279,28	6.280,00	900,00	2.420,00	300,00	0,00	100,00	6.000,00	0,00	2.900,00	0,00	25.679,28	8.751,00
IRRF	109.393,35	114.966,53	57.743,81	54.679,02	149.416,46	69.889,80	48.443,37	195.425,46	53.455,11	53.128,55	87.147,55	88.967,92	1.082.656,93	902.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200,00	405,00	917,97	3.891,50	905,00	205,00	485,00	936,90	955,00	2.991,01	1.549,02	1.132,00	14.573,40	52.000,00
Contribuições	**112.442,57**	**118.342,76**	**146.587,73**	**126.917,10**	**129.134,65**	**116.354,02**	**117.062,08**	**485.686,05**	**120.217,52**	**119.486,02**	**137.430,65**	**68.320,40**	**1.797.981,55**	**1.700.000,00**
Receita Patrimonial	**296.483,64**	**27.803,05**	**30.636,66**	**32.552,29**	**32.299,88**	**36.838,11**	**35.969,90**	**57.532,33**	**43.695,49**	**37.080,70**	**47.556,51**	**40.283,53**	**718.732,09**	**212.850,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	296.483,64	27.803,05	30.636,66	32.552,29	32.299,88	36.838,11	35.969,90	57.532,33	43.695,49	37.080,70	47.556,51	40.283,53	718.732,09	212.850,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Transferências Correntes	**3.201.865,68**	**3.159.337,40**	**4.294.814,13**	**2.699.958,38**	**3.116.756,49**	**2.818.843,37**	**3.367.212,95**	**4.401.408,88**	**3.313.135,26**	**3.769.828,21**	**2.727.451,81**	**3.808.997,59**	**40.679.610,15**	**46.160.403,00**
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	23.562.000,00
Cota-Parte do ICMS	200.141,97	195.549,70	231.398,59	212.991,91	209.863,09	249.560,52	207.456,83	232.349,06	296.142,16	240.347,74	253.884,33	291.427,80	2.821.113,70	3.350.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.322,85	21.581,34	25.633,76	18.895,93	33.962,61	12.860,07	4.876,17	10.041,47	5.223,70	4.034,08	4.254,62	10.381,68	168.068,28	136.375,00
Cota-Parte do ITR	13,67	119,42	664,04	29,43	350,42	960,41	42,29	0,00	593,51	31,01	141,72	0,00	2.945,92	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	847,19	964,45	827,49	914,05	969,34	929,59	918,78	1.112,93	1.009,44	1.059,30	1.048,61	922,43	11.523,60	1.251,00
Transferências do FUNDEB	686.030,98	770.933,17	573.808,28	615.284,71	639.346,20	614.023,73	657.617,25	815.085,85	823.816,63	936.010,04	643.692,88	831.897,80	8.607.547,52	10.109.977,00
Outras Transferências Correntes	586.155,68	411.367,17	1.613.849,89	427.368,99	424.552,18	728.139,66	848.279,76	688.890,26	498.897,94	466.713,50	539.652,73	1.161.667,84	8.395.535,60	8.990.800,00
Outras Receitas Correntes	**6.094,96**	**0,00**	**0,00**	**1.372,29**	**0,00**	**32.564,64**	**30.000,00**	**38.480,10**	**38.140,12**	**5.857,78**	**4.210,00**	**168,31**	**156.888,20**	**172.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-476.199,43**	**-495.690,55**	**-389.340,90**	**-437.864,79**	**-389.407,18**	**-396.631,72**	**-473.422,25**	**-891.060,71**	**-536.044,17**	**-570.603,25**	**-425.743,80**	**-412.293,98**	**-5.894.302,73**	**6.895.525,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-88.427,48**	**-96.295,06**	**-119.528,47**	**-104.763,92**	**-107.777,81**	**-97.009,24**	**-97.006,98**	**-468.262,35**	**-96.660,60**	**-97.182,36**	**-110.636,28**	**-45.480,11**	**-1.529.030,66**	**1.550.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-38.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-38.000,00**	**1.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-1.836,23**	**-3.988,16**	**-2.171,99**	**-1.640,01**	**-2.576,64**	**-4.286,56**	**-4.152,15**	**-2.066,12**	**-3.299,50**	**0,00**	**-6.286,34**	**-3.727,53**	**-36.031,23**	**25.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-385.935,72**	**-395.407,33**	**-267.640,44**	**-331.460,86**	**-279.052,73**	**-295.335,92**	**-372.263,12**	**-420.732,24**	**-398.084,07**	**-473.420,89**	**-308.821,18**	**-363.086,34**	**-4.291.240,84**	**5.319.525,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.274.279,87**	**2.938.204,53**	**4.163.379,41**	**2.494.074,08**	**3.069.083,09**	**2.698.547,41**	**3.164.992,31**	**4.305.826,50**	**3.071.550,66**	**3.425.891,75**	**2.595.798,11**	**3.598.792,33**	**38.800.420,05**	**42.574.679,00**

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**225.000,00**	**0,00**	**1.433,28**	**101.359,65**	**989,93**	**1.186,71**	**1.073,95**	**331.043,52**	**1.119.837,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.274.279,87**	**2.938.204,53**	**4.163.379,41**	**2.494.074,08**	**3.069.083,09**	**2.473.547,41**	**3.164.992,31**	**4.304.393,22**	**2.970.191,01**	**3.424.901,82**	**2.594.611,40**	**3.597.718,38**	**38.469.376,53**	**41.454.842,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**400.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.274.279,87**	**2.938.204,53**	**3.163.379,41**	**2.494.074,08**	**3.069.083,09**	**2.473.547,41**	**3.164.992,31**	**4.304.393,22**	**2.970.191,01**	**3.424.901,82**	**2.594.611,40**	**3.597.718,38**	**37.469.376,53**	**41.054.842,00**

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.012.000,00	1.081.743,09
Receita de Contribuições dos Segurados	1.550.000,00	349.959,35
Ativo	1.548.000,00	349.959,35
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.435.000,00	680.082,26
Ativo	2.435.000,00	680.082,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.000,00	13.313,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	25.000,00	13.313,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	2.000,00	38.388,11
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	38.000,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	388,11
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.012.000,00	1.081.743,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.950.000,00	2.460.000,00	1.059.680,24	1.059.680,24	0,00
Aposentadorias	3.700.000,00	2.210.000,00	973.746,05	973.746,05	0,00
Pensões por Morte	250.000,00	250.000,00	85.934,19	85.934,19	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.012.000,00	2.460.000,00	1.059.680,24	1.059.680,24	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	-1.378.256,91	22.062,85	22.062,85	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	746,02
Investimentos e Aplicações	313.909,61
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				508.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				508.000,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	478.000,00	188.646,09	81.781,10	81.781,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	135.000,00	78.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00
Demais Despesas Correntes	343.000,00	110.646,09	57.781,10	57.781,10	0,00
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	508.000,00	188.646,09	81.781,10	81.781,10	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-188.646,09	-81.781,10	-81.781,10	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.728,44	116.013,09	109.413,09	0,00	11.328,44	0,00	2.069.575,68	1.669.513,35	1.530.395,14	36.889,36	502.291,18	513.619,62
PODER EXECUTIVO	4.728,44	116.013,09	109.413,09	0,00	11.328,44	0,00	1.945.993,55	1.627.143,07	1.488.024,86	36.889,36	421.079,33	432.407,77
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.582,13	42.370,28	42.370,28	0,00	81.211,85	81.211,85
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.582,13	42.370,28	42.370,28	0,00	81.211,85	81.211,85
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.728,44	116.013,09	109.413,09	0,00	11.328,44	0,00	2.069.575,68	1.669.513,35	1.530.395,14	36.889,36	502.291,18	513.619,62

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.573.679,00	12.691.644,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.204.951,00	354.858,15
IPTU	42.200,00	9.593,35
ISS	200.000,00	47.038,64
ITBI	8.751,00	8.900,00
IRRF	902.000,00	282.699,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.000,00	6.627,03
Receitas de Contribuições	150.000,00	95.495,24
Receita Patrimonial	187.850,00	155.302,86
Aplicações Financeiras (II)	187.850,00	155.302,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.840.878,00	12.076.000,39
Cota-Parte do FPM	18.942.000,00	5.285.249,19
Cota-Parte do ICMS	2.680.000,00	865.441,70
Cota-Parte do IPVA	109.100,00	19.115,28
Cota-Parte do ITR	8.000,00	613,00
Transferências da LC 61/1989	1.001,00	3.231,86
Transferências do FUNDEB	10.109.977,00	3.235.417,35
Outras Transferências Correntes	8.990.800,00	2.666.932,01
Demais Receitas Correntes	190.000,00	9.988,10
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	190.000,00	9.988,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.385.829,00	12.536.341,88

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.495.000,00	1.068.429,72
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	25.000,00	13.313,37
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.477.500,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	13.750,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.448.750,00	0,00
Convênios	1.243.750,00	0,00
Outras Transferências de Capital	205.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.463.750,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.344.579,00	13.604.771,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.849.579,00	12.536.341,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.340.823,20	14.936.300,15	10.411.883,58	10.223.082,51	95.474,69	1.342.636,26	1.205.136,26
Pessoal e Encargos Sociais	16.750.728,71	7.002.077,89	5.133.255,65	5.133.255,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.696,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.579.397,89	7.934.222,26	5.278.627,93	5.089.827,18	95.474,69	1.342.636,26	1.205.136,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.330.126,60	14.936.300,15	10.411.883,58	10.223.082,51	95.474,69	1.342.636,26	1.205.136,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.490.000,00	2.648.646,09	1.141.461,34	1.141.461,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.410.355,80	1.345.135,19	844.754,71	799.454,71	13.938,40	326.877,09	326.877,08
Investimentos	7.095.980,80	796.751,05	540.419,42	540.419,42	13.938,40	326.877,09	326.877,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.314.375,00	548.384,14	304.335,29	259.035,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.095.980,80	796.751,05	540.419,42	540.419,42	13.938,40	326.877,09	326.877,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.246.107,40	18.381.697,29	12.093.764,34	11.904.963,27	109.413,09	1.669.513,35	1.532.013,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	42.726.107,40	15.733.051,20	10.952.303,00	10.763.501,93	109.413,09	1.669.513,35	1.532.013,34

(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							58.381,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							131.413,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.426.686,94

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		155.302,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		286.716,38
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.415.996,13	16.081.607,21
DEDUÇÕES (XL)	4.442.980,92	4.621.986,91
Disponibilidade de Caixa	4.442.980,92	4.621.986,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.715.092,53	4.863.750,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	116.013,09	144.100,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	156.098,52	97.663,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.973.015,21	11.459.620,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		513.394,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		810.440,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		28.086,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		541.481,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		386.178,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.152.951,00	348.231,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.200,00	9.593,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.751,00	8.900,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	47.038,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	902.000,00	282.699,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.740.101,00	7.717.063,51
2.1- Cota-Parte FPM	18.942.000,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.480.000,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	462.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.680.000,00	1.081.802,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.001,00	4.039,78
2.4- Cota-Parte ITR	8.000,00	766,24
2.5- Cota-Parte IPVA	109.100,00	23.894,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.893.052,00	8.065.294,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.255.620,20	1.543.412,48
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.467.642,80	472.910,96
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.139.977,00	3.242.013,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.589.977,00	2.671.021,93
6.1.1- Principal	9.559.977,00	2.664.425,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	6.596,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	0,00
6.2.1- Principal	30.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	470.000,00	570.991,93
6.3.1- Principal	470.000,00	570.991,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.304.356,80	1.121.012,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.242.013,86

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.064.977,00	3.908.060,59	3.188.610,08	3.188.610,06	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026 RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.001.984,00	3.001.792,21	2.606.908,72	2.606.908,70	0,00
10.1.1- Educação Infantil	990.750,00	409.368,86	354.376,62	354.376,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.613.234,00	2.293.537,65	2.000.988,10	2.000.988,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	398.000,00	298.885,70	251.544,00	251.544,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.062.993,00	906.268,38	581.701,36	581.701,36	0,00
10.2.1- Educação Infantil	975.750,00	240.266,50	127.101,30	127.101,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.801.618,00	653.746,53	446.073,01	446.073,01	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	255.625,00	12.255,35	8.527,05	8.527,05	0,00
10.2.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.908.060,59	3.188.610,08	3.188.610,06	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.537.070,79	2.873.934,50	2.873.934,48	0,00	0,00	202.912,57
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	370.989,80	314.675,58	314.675,58	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.001.792,21	2.606.908,72	2.606.908,70	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	347.790,80	295.075,58	295.075,58	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	45.378,80	23.180,00	23.180,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.269.409,70	2.606.908,72	2.606.908,72	80,41
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	268.366,21	295.075,58	295.075,58	51,68
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	85.648,79	23.180,00	23.180,00	4,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		324.201,39	53.403,78	53.403,78	0,00	1,65
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	819.258,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.042.001,00	938.097,55	603.354,82	603.354,82	0,00
20.1- Educação Infantil	1.377.250,00	73.746,74	72.377,59	72.377,59	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.139.126,00	63.106,64	57.241,29	57.241,29	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	299.625,00	20.018,67	18.700,47	18.700,47	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20.4- Educação Especial	191.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.034.250,00	781.225,50	455.035,47	455.035,47	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.106.978,00	4.846.158,14	3.791.964,90	3.791.964,88	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.565.500,00	723.382,10	553.855,51	553.855,51	0,00
21.1.1- Creche	1.330.750,00	466.512,61	410.151,22	410.151,22	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.234.750,00	256.869,49	143.704,29	143.704,29	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.541.478,00	4.122.776,04	3.238.109,39	3.238.109,37	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					603.354,82
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.543.412,48
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					36.889,36
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.109.877,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.016.323,66	2.109.877,94	26,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	269.758,84	232.044,50	227.109,22	36.889,36	5.760,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	210.628,06	173.392,72	168.457,44	36.889,36	5.281,26
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58.651,78	58.651,78	58.651,78	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	479,00	0,00	0,00	0,00	479,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.212.100,00	344.334,77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.092.050,00	344.334,77
31.1.1- Salário-Educação	434.000,00	228.613,32
31.1.2- PDDE	6.050,00	84,74
31.1.3- PNAE	300.000,00	69.656,11
31.1.4 - PNATE	200.500,00	44.922,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	151.500,00	1.058,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.050,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.764.900,00	457.379,14	364.301,52	344.301,52	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	180.125,00	27.298,65	20.382,53	20.382,53	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.174.025,00	401.634,10	325.311,05	305.311,05	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.3- ENSINO MÉDIO	10.250,00	200,00	91,56	91,56	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.750,00	28.246,39	18.516,38	18.516,38	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	237.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.871.878,00	5.303.537,28	4.156.266,42	4.136.266,40	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.858.527,00	4.379.025,14	3.501.165,23	3.481.165,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.583.534,00	3.373.591,19	2.818.700,47	2.818.700,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.274.993,00	1.005.433,95	682.464,76	662.464,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.553.351,00	92.106,40	69.907,60	69.907,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.553.351,00	92.106,40	69.907,60	69.907,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	447,98	49.916,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.242.013,86	228.613,32
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.247.261,84	247.433,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(4.800,00)	31.096,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	107.164,37	1.849,81
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	82.612,20	1.256,62
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	19.752,17	31.689,40
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.152.951,00	1.152.951,00	348.231,12	30,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.200,00	42.200,00	9.593,35	22,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.751,00	8.751,00	8.900,00	101,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	47.038,64	23,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	902.000,00	902.000,00	282.699,13	31,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.597.626,00	26.597.626,00	7.717.063,51	29,01
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	6.606.561,38	28,59
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	766,24	7,66
Cota-Parte IPVA	136.375,00	136.375,00	23.894,08	17,52
Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	1.081.802,03	32,29
Cota-Parte IPI-Exportação	1.251,00	1.251,00	4.039,78	322,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.750.577,00	27.750.577,00	8.065.294,63	29,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.562.251,00	3.628.741,52	2.606.861,82	71,83	1.585.491,80	43,69	1.467.516,92	40,44	0,00
Despesas Correntes	4.161.001,00	3.528.636,52	2.597.293,88	73,60	1.582.601,86	44,85	1.464.626,98	41,50	0,00
Despesas de Capital	401.250,00	100.105,00	9.567,94	9,55	2.889,94	2,88	2.889,94	2,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	291.375,00	291.375,00	36.125,64	12,39	35.646,64	12,23	35.646,64	12,23	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	291.375,00	291.375,00	36.125,64	12,39	35.646,64	12,23	35.646,64	12,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	8.455,15	8.455,15	100,00	8.455,15	100,00	8.455,15	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	8.455,15	8.455,15	100,00	8.455,15	100,00	8.455,15	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.853.626,00	3.928.571,67	2.651.442,61	67,49	1.629.593,59	41,48	1.511.618,71	38,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.651.442,61	1.629.593,59	1.511.618,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.651.442,61	1.629.593,59	1.511.618,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.209.794,19	1.209.794,19	1.209.794,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.209.794,19	1.209.794,19	1.209.794,19

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.441.648,42	419.799,40	301.824,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,87	20,20	18,74

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.209.794,19	1.629.593,59	419.799,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.799,40
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	282.331,60	0,00	282.331,60	179.634,07	102.697,53	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.766.413,00	4.766.413,00	2.037.412,18	42,74
Proveniente da União	4.263.913,00	4.263.913,00	2.037.412,18	47,78
Proveniente dos Estados	372.500,00	372.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.766.413,00	4.766.413,00	2.037.412,18	42,74

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026										
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.381.837,00	3.535.868,50	1.354.154,90	38,29	1.027.522,70	29,05	1.027.522,70	29,05	0,00	
Despesas Correntes	2.822.375,00	2.996.406,50	1.318.143,29	43,99	1.010.971,38	33,73	1.010.971,38	33,73	0,00	
Despesas de Capital	559.462,00	539.462,00	36.011,61	6,67	16.551,32	3,06	16.551,32	3,06	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	970.125,00	1.925.072,00	984.384,62	51,13	826.811,33	42,94	826.811,33	42,94	0,00	

Despesas Correntes	433.625,00	1.107.927,00	595.115,48	53,71	494.212,93	44,60	494.212,93	44,60	0,00
Despesas de Capital	536.500,00	817.145,00	389.269,14	47,63	332.598,40	40,70	332.598,40	40,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	328.250,00	249.825,83	26.557,93	10,63	22.523,63	9,01	22.523,63	9,01	0,00
Despesas Correntes	328.250,00	249.825,83	26.557,93	10,63	22.523,63	9,01	22.523,63	9,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	161.625,00	141.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	147.125,00	127.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	383.538,00	298.038,00	52.000,00	17,44	45.720,79	15,34	45.720,79	15,34	0,00
Despesas Correntes	369.038,00	283.538,00	52.000,00	18,33	45.720,79	16,12	45.720,79	16,12	0,00
Despesas de Capital	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.225.375,00	6.150.429,33	2.417.097,45	39,29	1.922.578,45	31,25	1.922.578,45	31,25	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.944.088,00	7.164.610,02	3.961.016,72	55,28	2.613.014,50	36,47	2.495.039.62	34,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.261.500,00	2.216.447,00	1.020.510,26	46,04	862.457,97	38,91	862.457,97	38,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	328.250,00	249.825,83	26.557,93	10,63	22.523,63	9,01	22.523,63	9,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	161.625,00	141.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	383.538,00	306.493,15	60.455,15	19,72	54.175,94	17,67	54.175,94	17,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.079.001,00	10.079.001,00	5.068.540,06	50,28	3.552.172,04	35,24	3.434.197,16	34,07	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	37.722.360,74	42.574.679,00	43.386.902,57	44.214.621,44	45.058.131,21	45.917.733,14	46.793.734,23	47.686.447,34	48.596.191,28	49.523.290,98	50.468.077,54
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 30/04/2026.											

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:79FEA925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 01 QUADRIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	R$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.053.569,96	975.507,49	1.520.460,27	1.667.644,87	1.461.621,76	1.415.905,01	1.472.834,79
Pessoal Ativo	1.253.634,56	972.990,01	1.113.338,42	1.268.489,37	1.048.706,41	1.051.752,29	1.044.933,10
Vencimentos, Vantagens e Ou-							
tras Despesas Variáveis	1.253.634,56	972.990,01	1.028.101,54	1.181.699,92	922.916,78	973.097,74	971.403,61
Obrigações Patronais	0,00	0,00	85.236,88	86.789,45	125.789,63	78.654,55	73.529,49
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	799.935,40	2.517,48	407.121,85	399.155,50	412.915,35	364.152,72	427.901,69
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	20.000,00	48.500,00	20.000,00	20.000,00	1.776,90	20.000,00
Indenizações por Demissão e Incen							
tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial							
de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	1.776,90	20.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores							
de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recur							
sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d							
e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.053.569,96	955.507,49	1.471.960,27	1.647.644,87	1.441.621,76	1.414.128,11	1.452.834,79

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1º quadrimestre de 2026 (até Abril)							
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.113.631,69	841.778,18	1.308.919,70	1.639.918,49	1.045.729,59	17.517.521,80	290.000,00
Pessoal Ativo	1.249.273,80	783.708,75	825.670,25	1.128.043,14	1.045.729,59	12.786.269,69	290.000,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.249.273,80	783.708,75	825.670,25	1.041.550,30	1.045.729,59	12.249.776,85	290.000,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	86.492,84	0,00	536.492,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr							
entes de contratos de terceirizaç	864.357,89	58.069,43	483.249,45	511.875,35	0,00	4.731.252,11	0,00
Despesas com pessoal não executad							
a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág.							
1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.276,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incen							
tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial							
de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.776,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores							
de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur							
sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d							
e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi							
so salarial do Enfermeiro, Técnic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais							
ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.113.631,69	841.778,18	1.308.919,70	1.639.918,49	1.045.729,59	17.387.244,90	290.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	39.570.980,08	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	798.893,56	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-

(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	38.772.086,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.677.244,90	45,59 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	20.936.926,72	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.890.080,38	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	18.843.234,05	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 11:55:12		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2025	SALDO DO EXERCÍCIO 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.032.073,01	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.032.073,01	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.032.073,01	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.032.073,01	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.490.997,60	6.073.010,12	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	2.490.997,60	6.073.010,12	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.972.672,07	6.099.270,45	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.481.674,47	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	26.260,33	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	4.541.075,41	-6.073.010,12	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.996.118,53	39.570.980,08	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	798.893,56	798.893,56	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	38.197.224,97	38.772.086,52	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,41%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,89%	-15,66%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	45.836.669,96	46.526.503,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	41.253.002,97	41.873.853,44	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	551.222,07	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 11:56:37				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depó- sitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do mon- tante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).	
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'	
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.996.118,53	39.570.980,08		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	798.893,56	798.893,56		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	38.197.224,97	38.772.086,52 0,00		0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00% 0,00%		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	8.403.389,49	8.529.859,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	7.563.050,54	7.676.873,13	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 11:57:01				
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***			
Prefeita Municipal	Contador			
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***			
Secretario Municipal De Finanças	Controlador			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	39.570.980,08	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	798.893,56	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	38.772.086,52	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2026 (até Abril)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	6.203.533,84	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	5.583.180,46	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.714.046,06	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 11:57:33		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***	
Prefeita Municipal	Contador	
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***	
Secretario Municipal De Finanças	Controlador	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2026(até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.570.980,08	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	38.772.086,52	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	38.772.086,52	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.677.244,90	45,59%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.936.926,72	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	19.890.080,38	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	18.843.234,05	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.073.010,12	-15,66%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.526.503,82	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.529.859,03	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.203.533,84	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.714.046,06	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de2026 (até Abril)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 11:59:05		
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***	
Prefeita Municipal	Contador	
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***	
Secretario Municipal De Finanças	Controlador	

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:AEC86598

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	41.517.306,00	41.517.306,00	4.720.257,15	11,37	12.229.120,69	29,46	29.288.185,31
RECEITAS CORRENTES	38.421.106,00	38.421.106,00	4.720.257,15	12,29	12.229.120,69	31,83	26.191.985,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.707.000,00	1.707.000,00	181.983,80	10,66	425.594,59	24,93	1.281.405,41
Impostos	1.630.000,00	1.630.000,00	181.983,80	11,16	404.407,38	24,81	1.225.592,62
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	21.187,21	27,52	55.812,79
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	888,93	1,41	62.111,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	888,93	1,41	62.111,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.364.106,00	36.364.106,00	4.538.273,35	12,48	11.802.637,17	32,46	24.561.468,83

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)						
Transferências da União e de suas Entidades	23.947.106,00	23.947.106,00	2.663.940,10	11,12	7.990.511,33	33,37	15.956.594,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.540.000,00	4.540.000,00	940.572,97	20,72	1.867.101,52	41,13	2.672.898,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	933.760,28	12,45	1.945.024,32	25,93	5.554.975,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.096.200,00	3.096.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.096.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.859.200,00	2.859.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859.200,00
Operações de crédito - Mercado Interno	2.859.200,00	2.859.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859.200,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.517.306,00	41.517.306,00	4.720.257,15	11,37	12.229.120,69	29,46	29.288.185,31
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.517.306,00	41.517.306,00	4.720.257,15	11,37	12.229.120,69	29,46	29.288.185,31
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	41.517.306,00	41.517.306,00	4.720.257,15	11,37	12.229.120,69	29,46	29.288.185,31

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	41.517.306,00	50.339.415,92	3.504.937,14	17.437.158,08	32.902.257,84	5.370.862,02	10.268.877,79	40.070.538,13	10.123.404,77
DESPESAS CORRENTES	34.167.700,00	42.953.809,92	3.449.057,14	17.351.278,08	25.602.531,84	5.314.982,02	10.182.997,79	32.770.812,13	10.037.524,77
Pessoal e encargos so	19.971.156,00	23.418.056,00	460.092,84	10.173.409,02	13.244.646,98	2.173.772,73	3.783.151,73	19.634.904,27	3.742.149,73
Juros e encargos da d	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
Outras despesas corre	14.090.544,00	19.429.753,92	2.988.964,30	7.177.869,06	12.251.884,86	3.141.209,29	6.399.846,06	13.029.907,86	6.295.375,04
DESPESAS DE CAPITAL	6.953.800,00	6.989.800,00	55.880,00	85.880,00	6.903.920,00	55.880,00	85.880,00	6.903.920,00	85.880,00
Investimentos	6.237.800,00	6.252.800,00	40.880,00	40.880,00	6.211.920,00	40.880,00	40.880,00	6.211.920,00	40.880,00
Inversões financeiras	92.600,00	113.600,00	15.000,00	45.000,00	68.600,00	15.000,00	45.000,00	68.600,00	45.000,00
Amortização de dívida	623.400,00	623.400,00	0,00	0,00	623.400,00	0,00	0,00	623.400,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	395.806,00	395.806,00	0,00	0,00	395.806,00	0,00	0,00	395.806,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	41.517.306,00	50.339.415,92	3.504.937,14	17.437.158,08	32.902.257,84	5.370.862,02	10.268.877,79	40.070.538,13	10.123.404,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	41.517.306,00	50.339.415,92	3.504.937,14	17.437.158,08	32.902.257,84	5.370.862,02	10.268.877,79	40.070.538,13	10.123.404,77
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.960.242,90	-	2.105.715,92
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	41.517.306,00	50.339.415,92	3.504.937,14	17.437.158,08		5.370.862,02	12.229.120,69		12.229.120,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 11:45:01									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)						
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	41.517.306,00	50.339.415,92	3.504.937,14	17.437.158,08	100,00	32.902.257,84	5.370.862,02	10.268.877,79	100,00	40.070.538,13
LEGISLATIVA	1.730.700,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00
Ação Legislativa	1.730.700,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	347.500,00	347.500,00	0,00	0,00	0,00	347.500,00	0,00	0,00	0,00	347.500,00
Representação Judicial e E	347.500,00	347.500,00	0,00	0,00	0,00	347.500,00	0,00	0,00	0,00	347.500,00
ADMINISTRAÇÃO	5.280.100,00	8.391.670,21	1.223.892,66	5.179.287,99	29,70	3.212.382,22	1.503.458,33	3.235.298,68	31,51	5.156.371,53
Administração Geral	3.547.600,00	6.066.754,93	1.061.125,66	4.233.855,71	24,28	1.832.899,22	1.250.586,79	2.763.092,67	26,91	3.303.662,26
Administração Financeira	591.000,00	932.710,00	89.867,00	603.277,00	3,46	329.433,00	185.583,00	301.662,19	2,94	631.047,81
Controle Interno	472.600,00	472.600,00	0,00	0,00	0,00	472.600,00	0,00	0,00	0,00	472.600,00
Tecnologia da Informação	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
Comunicação Social	439.600,00	439.600,00	0,00	0,00	0,00	439.600,00	0,00	0,00	0,00	439.600,00
Demais Subfunções	216.500,00	467.205,28	72.900,00	342.155,28	1,96	125.050,00	67.288,54	170.543,82	1,66	296.661,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.444.300,00	2.224.863,20	179.593,06	877.224,36	5,03	1.347.638,84	284.776,61	470.528,89	4,58	1.754.334,31
Assistência de Portador de	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00
Assistência à Criança e ao	90.700,00	180.900,00	0,00	105.200,00	0,60	75.700,00	20.532,66	39.506,43	0,38	141.393,57
Assistência Comunitária	735.600,00	735.600,00	3.150,00	8.050,00	0,05	727.550,00	3.150,00	8.050,00	0,08	727.550,00
Administração Geral	592.700,00	1.283.063,20	176.443,06	763.974,36	4,38	519.088,84	261.093,95	422.972,46	4,12	860.090,74
Demais Subfunções	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
SAÚDE	8.743.550,00	11.942.601,86	1.087.662,34	4.083.257,74	23,42	7.859.344,12	1.395.915,95	2.901.786,95	28,26	9.040.814,91
Atenção Básica	5.907.600,00	8.948.051,86	1.087.662,34	3.923.257,74	22,50	5.024.794,12	1.367.580,87	2.846.017,01	27,71	6.102.034,85
Assistência Hospitalar e A	516.200,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	516.200,00
Suporte Profilático e Tera	137.400,00	137.400,00	0,00	0,00	0,00	137.400,00	0,00	0,00	0,00	137.400,00
Vigilância Epidemiológica	265.900,00	424.500,00	0,00	160.000,00	0,92	264.500,00	28.335,08	55.769,94	0,54	368.730,06

Administração Geral	1.891.450,00	1.891.450,00	0,00	0,00	0,00	1.891.450,00	0,00	0,00	0,00	1.891.450,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO	15.056.850,00	16.358.374,45	636.446,33	6.622.192,43	37,98	9.736.182,02	1.779.507,59	3.080.647,84	30,00	13.277.726,61
Ensino Fundamental	11.371.610,00	12.046.510,00	83.701,00	5.776.409,60	33,13	6.270.100,40	1.301.989,72	2.310.092,47	22,50	9.736.417,53
Ensino Superior	107.400,00	107.400,00	5.780,00	5.780,00	0,03	101.620,00	5.780,00	5.780,00	0,06	101.620,00
Educação Infantil	1.622.040,00	1.622.040,00	0,00	0,00	0,00	1.622.040,00	0,00	0,00	0,00	1.622.040,00
Educação de Jovens e Adult	688.400,00	688.400,00	0,00	0,00	0,00	688.400,00	0,00	0,00	0,00	688.400,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			2º bimestre de 2026 (Março a Abril)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O al BIMESTRE (b)	% (b/tot b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
Administração Geral	1.205.500,00	1.811.124,45	531.965,33	795.002,83	4,56	1.016.121,62	456.737,87	719.775,37	7,01	1.091.349,08
Demais Subfunções	24.400,00	45.400,00	15.000,00	45.000,00	0,26	400,00	15.000,00	45.000,00	0,44	400,00
CULTURA	189.200,00	334.816,00	50.000,00	153.836,00	0,88	180.980,00	65.241,71	118.017,71	1,15	216.798,29
Difusão Cultural	151.700,00	297.316,00	50.000,00	153.836,00	0,88	143.480,00	65.241,71	118.017,71	1,15	179.298,29
Administração Geral	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
URBANISMO	1.176.700,00	1.176.700,00	0,00	0,00	0,00	1.176.700,00	0,00	0,00	0,00	1.176.700,00
Infra-Estrutura Urbana	1.054.700,00	1.054.700,00	0,00	0,00	0,00	1.054.700,00	0,00	0,00	0,00	1.054.700,00
Serviços Urbanos	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00
Administração Geral	49.400,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00
HABITAÇÃO	51.200,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00
Habitação Urbana	51.200,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	396.700,00	396.700,00	0,00	0,00	0,00	396.700,00	0,00	0,00	0,00	396.700,00
Preservação e Conservação	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Controle Ambiental	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
AGRICULTURA	1.762.000,00	1.972.839,00	143.983,47	299.004,47	1,71	1.673.834,53	158.602,55	240.242,63	2,34	1.732.596,37
Abastecimento	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Extensão Rural	52.100,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00	52.100,00
Promoção da Produção Agrop	192.100,00	192.100,00	0,00	0,00	0,00	192.100,00	0,00	0,00	0,00	192.100,00
Administração Geral	624.500,00	835.339,00	143.983,47	299.004,47	1,71	536.334,53	158.602,55	240.242,63	2,34	595.096,37
Demais Subfunções	578.300,00	578.300,00	0,00	0,00	0,00	578.300,00	0,00	0,00	0,00	578.300,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	413.100,00	486.045,20	145.890,40	145.890,40	0,84	340.154,80	145.890,40	145.890,40	1,42	340.154,80
Demais Subfunções	413.100,00	486.045,20	145.890,40	145.890,40	0,84	340.154,80	145.890,40	145.890,40	1,42	340.154,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.718.500,00	2.718.500,00	0,00	0,00	0,00	2.718.500,00	0,00	0,00	0,00	2.718.500,00
Turismo	2.718.500,00	2.718.500,00	0,00	0,00	0,00	2.718.500,00	0,00	0,00	0,00	2.718.500,00
ENERGIA	412.800,00	412.800,00	0,00	0,00	0,00	412.800,00	0,00	0,00	0,00	412.800,00
Energia Elétrica	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSPORTE	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
Transporte Rodoviário	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
DESPORTO E LAZER	197.500,00	197.500,00	0,00	5.000,00	0,03	192.500,00	0,00	5.000,00	0,05	192.500,00
Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			2º bimestre de 2026 (Março a Abril)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	123.700,00	123.700,00	0,00	5.000,00	0,03	118.700,00	0,00	5.000,00	0,05	118.700,00
Administração Geral	73.800,00	73.800,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.175.000,00	1.175.000,00	37.468,88	71.464,69	0,41	1.103.535,31	37.468,88	71.464,69	0,70	1.103.535,31
Outros Encargos Especiais	1.175.000,00	1.175.000,00	37.468,88	71.464,69	0,41	1.103.535,31	37.468,88	71.464,69	0,70	1.103.535,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.806,00	395.806,00	0,00	0,00	0,00	395.806,00	0,00	0,00	0,00	395.806,00

DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.517.306,00	50.339.415,92	3.504.937,14	17.437.158,08	100,00	32.902.257,84	5.370.862,02	10.268.877,79	100,00	40.070.538,13

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 11:46:02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 11:46:02

HELENA MARIA OLIVEIRA DE	***MORAIS NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2026
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2026)	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>	<2035>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.996.118,53	39.570.980,08									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 11:51:49	
NOTA:	
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	38.421.106,00	12.229.120,69
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.707.000,00	425.594,59
IPTU	50.000,00	0,00
ISS	600.000,00	168.391,12
ITBI	80.000,00	0,00
IRRF	900.000,00	236.016,26
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	77.000,00	21.187,21
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	8.000,00	0,00
Aplicações financeiras (II)	8.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	36.364.106,00	11.802.637,17
Cota-parte do FPM	16.311.000,00	5.085.912,49
Cota-parte do ICMS	3.233.000,00	1.861.603,72
Cota-parte do IPVA	76.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	27.000,00	8,64
Transferências da LC 61/1989	34.000,00	0,00
Transferências do Fundeb	8.550.000,00	2.469.546,18
Outras transferências correntes	8.133.106,00	2.385.566,14
Demais receitas correntes	342.000,00	888,93
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	342.000,00	888,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	38.413.106,00	12.229.120,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	3.096.200,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	2.859.200,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	172.000,00	0,00
Convênios	78.000,00	0,00
Outras transferências de capital	94.000,00	0,00
Outras receitas de capital	60.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00

Outras receitas de capital primárias	60.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	237.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	38.650.106,00	12.229.120,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	38.650.106,00	12.229.120,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	42.953.809,92	17.351.278,08	10.182.997,79	10.037.524,77	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	23.418.056,00	10.173.409,02	3.783.151,73	3.742.149,73	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.429.753,92	7.177.869,06	6.399.846,06	6.295.375,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	42.847.809,92	17.351.278,08	10.182.997,79	10.037.524,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	6.989.800,00	85.880,00	85.880,00	85.880,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.252.800,00	40.880,00	40.880,00	40.880,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	113.600,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	113.600,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)						
Amortização de dívida (XXVII)	623.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	6.366.400,00	85.880,00	85.880,00	85.880,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	395.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.610.015,92	17.437.158,08	10.268.877,79	10.123.404,77	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	49.610.015,92	17.437.158,08	10.268.877,79	10.123.404,77	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				2.105.715,92			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				2.105.715,92			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2026	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	0,00
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	2.105.715,92
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.032.073,01	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-1.415.840,58	6.073.010,12
Disponibilidade de caixa	-1.415.840,58	6.073.010,12
Disponibilidade de caixa bruta	4.568.910,72	6.099.270,45
(-)Restos a pagar processados (XLI)	5.893.761,64	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.989,66	26.260,33
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	8.447.913,59	-6.073.010,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	14.520.923,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	5.893.761,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV		
- XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	20.414.685,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	20.414.685,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:36		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.212.010,55	3.198.799,53	3.342.230,93	3.078.661,87	3.214.062,80	3.692.801,95	1.557.394,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	88.034,08	89.258,96	163.094,65	131.906,16	94.892,54	119.569,02	152.706,54
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	24.929,02	26.386,12	68.739,09	63.257,11	38.545,51	57.909,76	89.888,75
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	55.003,14	53.877,80	85.885,89	60.804,09	49.447,80	53.865,10	52.735,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.101,92	8.995,04	8.469,67	7.844,96	6.899,23	7.794,16	10.082,33
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.301,80	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.301,80	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.694,77	285,50	9.112,50	229.653,43	30.919,89	117.415,18	928,76
Transferências correntes	3.118.281,70	3.109.255,07	3.170.023,78	2.717.102,28	3.088.250,37	3.085.515,95	1.403.759,50
Cota-parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.840.632,08	1.413.547,69	1.807.712,65	1.207.361,07	0,00
Cota-parte do ICMS	285.837,36	279.278,81	0,00	197.723,08	299.720,78	331.673,92	0,00
Cota-parte do IPVA	19.910,65	5.694,90	14.152,00	8.802,22	9.875,89	7.317,94	0,00
Cota-parte do ITR	30,60	39,92	0,00	36,37	886,13	6.869,63	0,00
Transferências da LC 61/89	967,97	1.101,96	0,00	0,00	0,00	4.654,75	0,00
Transferências do Fundeb	625.155,64	698.818,56	692.329,89	574.588,05	617.950,02	769.408,54	555.402,79
Outras transferências correntes	474.026,14	365.498,77	622.909,81	522.404,87	352.104,90	758.230,10	848.356,71
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	399.644,20	407.928,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	399.644,20	407.928,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.812.366,35	2.790.871,41	3.342.230,93	3.078.661,87	3.214.062,80	3.692.801,95	1.557.394,80

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.812.366,35	2.790.871,41	3.342.230,93	3.078.661,87	3.214.062,80	3.692.801,95	1.157.394,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	2.812.366,35	2.790.871,41	3.342.230,93	3.078.661,87	3.214.062,80	3.692.801,95	1.157.394,80

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.853.469,28	3.399.445,12	4.109.418,42	3.049.532,37	1.670.724,78	40.378.552,40	40.910.106,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	158.533,33	146.984,28	96.626,51	96.064,80	85.919,00	1.423.589,87	1.707.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ISS	72.957,96	58.322,94	33.569,13	42.955,92	33.543,13	611.004,44	600.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
IRRF	78.238,38	77.123,48	53.408,03	53.108,88	52.375,87	725.873,92	900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.336,99	11.537,86	9.649,35	0,00	0,00	86.711,51	77.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	96.448,06	0,00	0,00	0,00	0,00	466.749,86	8.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.448,06	0,00	0,00	0,00	0,00	466.749,86	8.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	14.362,92	0,00	888,93	0,00	0,00	409.261,88	63.000,00
Transferências correntes	6.584.124,97	3.252.460,84	4.011.902,98	2.953.467,57	1.584.805,78	38.078.950,79	38.853.106,00
Cota-parte do FPM	4.182.647,06	1.687.451,88	2.121.632,54	1.276.828,07	0,00	19.008.988,53	18.500.000,00
Cota-parte do ICMS	924.093,04	510.618,44	412.850,31	437.543,37	500.591,60	4.179.930,71	3.500.000,00
Cota-parte do IPVA	12.092,82	0,00	0,00	0,00	0,00	77.846,42	100.000,00
Cota-parte do ITR	1.681,64	0,00	0,00	8,64	0,00	9.552,93	30.000,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.724,68	40.000,00
Transferências do Fundeb	99.995,73	622.437,17	717.783,24	494.410,58	634.915,19	7.103.195,40	8.550.000,00
Outras transferências correntes	1.363.614,68	431.953,35	759.636,89	744.676,91	449.298,99	7.692.712,12	8.133.106,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.572,32	2.489.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.572,32	2.489.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.853.469,28	3.399.445,12	4.109.418,42	3.049.532,37	1.670.724,78	39.570.980,08	38.421.106,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	398.893,56	0,00	0,00	0,00	0,00	798.893,56	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	6.454.575,72	3.399.445,12	4.109.418,42	3.049.532,37	1.670.724,78	38.772.086,52	38.421.106,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	6.454.575,72	3.399.445,12	4.109.418,42	3.049.532,37	1.670.724,78	38.772.086,52	38.421.106,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 11:46:31							

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.630.000,00	1.630.000,00	404.407,38	24,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	168.391,12	28,07
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	236.016,26	26,22
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.170.000,00	21.170.000,00	6.947.524,85	32,82
Cota Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	5.085.912,49	29,06
Cota Parte ITR	30.000,00	30.000,00	8,64	0,03

Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Cota Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.861.603,72	53,19
Cota Parte IPI - Exportação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	22.800.000,00	22.800.000,00	7.351.932,23	32,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.885.994,00	4.390.126,17	1.006.958,72	22,94	933.536,22	21,26	922.695,66	21,02
Despesas Correntes	2.849.394,00	4.353.526,17	998.772,72	22,94	925.350,22	21,26	914.509,66	21,01
Despesas de Capital	36.600,00	36.600,00	8.186,00	22,37	8.186,00	22,37	8.186,00	22,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) |	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.154.000,00	1.154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.003.000,00	1.003.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.075.694,00	5.579.826,17	1.006.958,72	18,05	933.536,22	16,73	922.695,66	16,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.006.958,72	933.536,22	922.695,66
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.006.958,72	933.536,22	922.695,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.102.789,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-169.253,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-169.253,61
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			12,70

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de2026 (Março a Abril)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS	LIMITE NÃO CUMPRIDO

DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (não aplicado)1 (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan-ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.867.006,00	3.867.006,00	1.940.487,73	50,18
Provenientes da União	3.721.006,00	3.721.006,00	1.940.487,73	52,15
Provenientes do Estado	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	167.250,00	167.250,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.034.256,00	4.034.256,00	1.940.487,73	48,10

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.971.406,00	4.507.725,69	1.743.194,23	38,67	1.260.825,43	27,97	1.260.555,43	27,96
Despesas Correntes	2.267.506,00	3.803.825,69	1.743.194,23	45,83	1.260.825,43	33,15	1.260.555,43	33,14
Despesas de Capital	703.900,00	703.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	516.200,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	246.300,00	246.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	269.900,00	269.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	101.700,00	101.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.700,00	101.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de2026 (Março a Abril)							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	265.900,00	424.500,00	160.000,00	37,69	55.769,94	13,14	55.769,94	13,14
Despesas Correntes	259.500,00	418.100,00	160.000,00	38,27	55.769,94	13,34	55.769,94	13,34
Despesas de Capital	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	762.450,00	762.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	552.650,00	552.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	209.800,00	209.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.617.656,00	6.312.575,69	1.903.194,23	30,15	1.316.595,37	20,86	1.316.325,37	20,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.857.400,00	8.897.851,86	2.750.152,95	30,91	2.194.361,65	24,66	2.183.251,09	24,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	516.200,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	137.400,00	137.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	265.900,00	424.500,00	160.000,00	37,69	55.769,94	13,14	55.769,94	13,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.916.450,00	1.916.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.693.350,00	11.892.401,86	2.910.152,95	24,47	2.250.131,59	18,92	2.239.021,03	18,83
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 11:50:41								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.630.000,00	404.407,38
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	50.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	80.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	600.000,00	168.391,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	900.000,00	236.016,26
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.170.000,00	6.947.524,85
2.1 - Cota parte do FPM	18.500.000,00	5.085.912,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	5.085.912,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.500.000,00	1.861.603,72
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	40.000,00	0,00
2.4 - Cota parte ITR	30.000,00	8,64
2.5 - Cota parte IPVA	100.000,00	0,00
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.800.000,00	7.351.932,23
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.489.000,00	0,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.716.000,00	448.478,09

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.550.000,00	2.469.546,18
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.500.000,00	1.945.024,32
6.1.1 - Principal	7.500.000,00	1.945.024,32
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.000,00	355.603,87
6.3.1 - Principal	850.000,00	355.603,87
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	168.917,99
6.4.1 - Principal	100.000,00	168.917,99
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.011.000,00	1.945.024,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.469.546,18

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

Área de Atuação)6		Bimestre (d)	Bimestre (e)	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.920.400,00	5.666.000,00	2.199.682,87	2.199.682,87
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.608.400,00	5.666.000,00	2.199.682,87	2.199.682,87
10.1.1 - Educação infantil	985.840,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.254.760,00	5.666.000,00	2.199.682,87	2.199.682,87
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	367.800,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	312.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação infantil	77.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	200.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	34.400,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE. NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.666.000,00	2.199.682,87	2.199.682,87			3.196.453,82
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	5.666.000,00	2.199.682,87	2.199.682,87			3.720.975,68
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	5.666.000,00	2.199.682,87	2.199.682,87			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT						
aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT						
aplicadas em Despesa de Capita1	0,00	0,00	0,00			0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.610.439,73	2.199.682,87	2.199.682,87	95,61		
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	179.402,15	0,00	0,00	0,00		
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	53.340,58	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	246.954,62	269.863,31	269.863,31	22.908,69	10,93	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)	
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.032.724,45	780.662,33	705.434,87	705.434,86
20.1 - Educação Infantil	148.900,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.056.750,00	0,00	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.200,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.751.474,45	780.662,33	705.434,87	705.434,86
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	45.400,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	13.205.750,00	5.666.000,00	2.199.682,87	2.199.682,87
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.211.840,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.211.840,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.993.910,00	5.666.000,00	2.199.682,87	2.199.682,87
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				705.434,87
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				0,00
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				22.908,69
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE = (L30.1(af)) FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	682.526,18				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.837.983,06	682.526,18	9,28		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.355.750,00	377.727,03			
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	435.000,00	269.093,76			
31.1.1 - Salário-Educação	183.000,00	214.646,51			
31.1.2 - PDDE	30.000,00	0,00			
31.1.3 - PNAE	122.000,00	33.304,00			
31.1.4 - PNATE	100.000,00	21.143,25			
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00			
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	183.000,00	0,00			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	281.750,00	108.633,27			
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00			
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	456.000,00	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.355.750,00	116.189,60	116.189,60	110.409,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	410.200,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	485.000,00	110.409,60	110.409,60	110.409,60
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	107.400,00	5.780,00	5.780,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	256.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.500,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	59.650,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.358.374,45	6.622.192,43	3.080.647,84	3.074.867,83
33.1 - Despesas Correntes	15.956.274,45	6.565.105,43	3.023.560,84	3.017.780,83
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.555.550,00	5.742.050,00	2.208.905,41	2.208.905,41
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou				
filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.400.724,45	823.055,43	814.655,43	808.875,42
33.2 - Despesas de Capital	402.100,00	57.087,00	57.087,00	57.087,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou				
filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	402.100,00	57.087,00	57.087,00	57.087,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	36.322,22	16.946,53		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.469.546,18	214.646,51
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.199.682,87	83.701,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	306.185,53	147.892,04
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	306.185,53	147.892,04
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 11:49:59		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***	
Prefeita Municipal	Contador	
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***	

Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:55							
NOTAS:							
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS				***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***			

Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.517.306,00
Previsão Atualizada	41.517.306,00
Receitas Realizadas	12.229.120,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.517.306,00
Dotação Atualizada	50.339.415,92
Despesas Empenhadas	17.437.158,08
Despesas Liquidadas	10.268.877,79
Despesas Pagas	10.123.404,77
Superávit Orçamentário	1.960.242,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.437.158,08
Despesas Liquidadas	10.268.877,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.570.980,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.772.086,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	38.772.086,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	2.105.715,92	0,00 %	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	14.520.923,71	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	682.526,18		25%	9,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.199.682,87		70%	95,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL.RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	933.536,22	15,00 %	12,70 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 11:54:05			
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***		
Prefeita Municipal	Contador		
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***		
Secretario Municipal De Finanças	Controlador		

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:2C3F1623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE - 2026

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	207.151.000,00	207.171.753,32	31.098.974,71	15,01	65.370.402,41	31,55	141.801.350,91
RECEITAS CORRENTES	207.051.000,00	207.071.753,32	31.098.974,71	15,02	65.370.402,41	31,57	141.701.350,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.740.000,00	12.740.000,00	2.545.391,86	19,98	6.234.824,42	48,94	6.505.175,58
Impostos	12.725.000,00	12.725.000,00	2.518.059,91	19,79	4.661.332,88	36,63	8.063.667,12
Taxas	15.000,00	15.000,00	27.331,95	182,21	1.573.491,54	10.489,94	-1.558.491,54
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	165.373,15	16,54	309.506,32	30,95	690.493,68
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	165.373,15	16,54	309.506,32	30,95	690.493,68
RECEITA PATRIMONIAL	1.530.000,00	1.550.753,32	967.534,83	62,39	1.860.768,20	119,99	-310.014,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.530.000,00	1.550.753,32	967.534,83	62,39	1.860.768,20	119,99	-310.014,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	191.681.000,00	191.681.000,00	27.395.087,47	14,29	56.848.841,32	29,66	134.832.158,68
Transferências da União e de suas Entidades	116.369.000,00	116.369.000,00	18.218.713,50	15,66	37.069.499,19	31,86	79.299.500,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.312.000,00	50.312.000,00	5.591.779,89	11,11	11.723.877,86	23,30	38.588.122,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	3.584.594,08	14,34	8.055.464,27	32,22	16.944.535,73
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	25.587,40	25,59	116.462,15	116,46	-16.462,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	25.587,40	25,59	116.462,15	116,46	-16.462,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00					100.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	207.151.000,00	207.171.753,32	31.098.974,71	15,01	65.370.402,41	31,55	141.801.350,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	207.151.000,00	207.171.753,32	31.098.974,71	15,01	65.370.402,41	31,55	141.801.350,91
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	207.151.000,00	207.171.753,32	31.098.974,71	15,01	65.370.402,41	31,55	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.989.042,52			9.989.042,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.989.042,52			9.989.042,52		
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							

PREFEITURA DE SERRA DO MEL									**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**2o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	226.334.000,00	236.343.795,84	22.181.720,28	125.365.349,10	110.978.446,74	33.026.061,28	52.960.802,57	183.382.993,27	52.401.321,49	
DESPESAS CORRENTES	164.512.220,00	177.845.608,77	20.313.216,58	121.042.743,49	56.802.865,28	31.091.194,46	50.827.429,10	127.018.179,67	50.269.113,32	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.001.730,00	48.225.302,69	908.572,69	46.681.123,85	1.544.178,84	12.591.013,86	17.152.905,13	31.072.397,56	16.640.906,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.205.000,00	5.205.000,00		5.200.000,00	5.000,00	1.441.313,81	2.950.843,21	2.254.156,79	2.950.843,21	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.305.490,00	124.415.306,08	19.404.643,89	69.161.619,64	55.253.686,44	17.058.866,79	30.723.680,76	93.691.625,32	30.677.363,76	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	111.305.490,00	124.415.306,08	19.404.643,89	69.161.619,64	55.253.686,44	17.058.866,79	30.723.680,76	93.691.625,32	30.677.363,76	
DESPESAS DE CAPITAL	61.639.780,00	58.316.187,07	1.868.503,70	4.322.605,61	53.993.581,46	1.934.866,82	2.133.373,47	56.182.813,60	2.132.208,17	
INVESTIMENTOS	60.981.780,00	57.658.187,07	1.375.055,71	3.683.577,01	53.974.610,06	1.833.561,88	1.911.543,16	55.746.643,91	1.910.377,86	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	658.000,00	658.000,00	493.447,99	639.028,60	18.971,40	101.304,94	221.830,31	436.169,69	221.830,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.000,00	182.000,00			182.000,00			182.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	226.334.000,00	236.343.795,84	22.181.720,28	125.365.349,10	110.978.446,74	33.026.061,28	52.960.802,57	183.382.993,27	52.401.321,49	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN										
TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	226.334.000,00	236.343.795,84	22.181.720,28	125.365.349,10	110.978.446,74	33.026.061,28	52.960.802,57	183.382.993,27	52.401.321,49	
SUPERÁVIT (XIII)							12.409.599,84		12.969.080,92	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	226.334.000,00	236.343.795,84	22.181.720,28	125.365.349,10		33.026.061,28	65.370.402,41		65.370.402,41	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA DE SERRA DO MEL — **2026**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **2o Bimestre/2026**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

PREFEITURA DE SERRA DO MEL — **2026**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **2o Bimestre/2026**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form							
ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							

Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad							
es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL — **2026**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **2o Bimestre/2026**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	226.334.000,00	236.343.795,84	22.181.720,28	125.365.349,10	100,00	110.978.446,74	33.026.061,28	52.960.802,57	100,00	183.382.993,27	
LEGISLATIVA	7.200.000,00	7.200.000,00	549.328,16	5.854.071,22	4,67	1.345.928,78	1.094.598,81	2.131.276,39	4,02	5.068.723,61	
Ação Legislativa	7.200.000,00	7.200.000,00	549.328,16	5.854.071,22	4,67	1.345.928,78	1.094.598,81	2.131.276,39	4,02	5.068.723,61	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	41.661.000,00	42.448.000,00	4.844.400,29	28.222.029,53	22,51	14.225.970,47	5.847.557,33	10.104.710,27	19,08	32.343.289,73	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	24.622.000,00	25.409.000,00	4.588.559,31	18.177.299,52	14,50	7.231.700,48	4.304.577,48	6.219.200,06	11,74	19.189.799,94	
Administração Financeira	16.024.000,00	16.024.000,00	171.760,40	9.214.990,73	7,35	6.809.009,27	1.358.946,33	3.644.967,53	6,88	12.379.032,47	
Controle Interno	975.000,00	975.000,00	84.080,58	811.739,28	0,65	163.260,72	181.586,86	236.715,22	0,45	738.284,78	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	-	18.000,00	0,01	22.000,00	2.446,66	3.827,46	0,01	36.172,54	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA		522.000,00				522.000,00				522.000,00	
Policiamento		522.000,00				522.000,00				522.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.726.000,00	7.283.970,07	396.492,78	4.532.460,57	3,62	2.751.509,50	799.392,64	2.454.659,43	4,63	4.829.310,64	
PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.000,00	1.663.870,80	85.082,00	1.498.591,19	1,20	165.279,61	60.396,14	1.441.500,92	2,72	222.369,88	
Assistência Comunitária	3.395.000,00	3.519.099,27	262.245,44	1.203.671,19	0,96	2.315.428,08	350.468,09	488.859,15	0,92	3.030.240,12	
Demais Subfunções	2.071.000,00	2.101.000,00	49.165,34	1.830.198,19	1,46	270.801,81	388.528,41	524.299,36	0,99	1.576.700,64	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	41.764.000,00	46.205.108,05	3.314.562,70	27.330.856,62	21,80	18.874.251,43	7.904.290,31	12.878.986,41	24,32	33.326.121,64	
Atenção Básica	18.402.000,00	22.471.908,05	2.453.346,24	10.494.645,05	8,37	11.977.263,00	3.741.641,17	5.518.838,98	10,42	16.953.069,07	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.060.000,00	17.518.000,00	352.427,33	13.383.467,43	10,68	4.134.532,57	3.204.141,16	5.654.416,82	10,68	11.863.583,18	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.122.000,00	3.047.000,00	208.283,76	608.924,69	0,49	2.438.075,31	110.468,84	509.869,77	0,96	2.537.130,23	
Vigilância Sanitária	749.000,00	734.000,00	47.125,33	569.702,89	0,45	164.297,11	188.675,76	257.037,47	0,49	476.962,53	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	2.431.000,00	2.434.200,00	253.380,04	2.274.116,56	1,81	160.083,44	659.363,38	938.823,37	1,77	1.495.376,63	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	53.563.720,00	57.123.637,72	5.803.226,87	31.887.030,67	25,44	25.236.607,05	11.414.460,67	14.891.269,92	28,12	42.232.367,80	
Ensino Fundamental	35.243.720,00	37.482.605,74	4.596.707,30	22.034.048,28	17,58	15.448.557,46	8.555.642,07	10.685.337,90	20,18	26.797.267,84	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	662.000,00	662.000,00		385.361,90	0,31	276.638,10	150.473,40	182.083,50	0,34	479.916,50	
Educação Infantil	13.576.800,00	13.805.831,98	745.404,32	7.998.846,44	6,38	5.806.985,54	2.156.465,45	3.187.772,05	6,02	10.618.059,93	
Educação de Jovens e Adultos	98.000,00	98.000,00				98.000,00				98.000,00	
Educação Especial	195.400,00	195.400,00				195.400,00				195.400,00	
Educação Básica	194.000,00	194.000,00				194.000,00				194.000,00	
Demais Subfunções	3.593.800,00	4.685.800,00	461.115,25	1.468.774,05	1,17	3.217.025,95	551.879,75	836.076,47	1,58	3.849.723,53	
CULTURA	5.421.000,00	6.713.000,00	1.490.157,80	5.186.665,86	4,14	1.526.334,14	310.423,28	753.033,28	1,42	5.959.966,72	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.421.000,00	6.713.000,00	1.490.157,80	5.186.665,86	4,14	1.526.334,14	310.423,28	753.033,28	1,42	5.959.966,72	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											

Demais Subfunções											
URBANISMO	43.162.280,00	40.591.080,00	3.106.153,66	6.375.473,18	5,09	34.215.606,82	2.019.849,56	2.800.464,97	5,29	37.790.615,03	
Infra-Estrutura Urbana	35.352.280,00	32.790.080,00	275.069,10	1.773.836,20	1,41	31.016.243,80	821.861,38	838.953,53	1,58	31.951.126,47	
Serviços Urbanos	7.810.000,00	7.801.000,00	2.831.084,56	4.601.636,98	3,67	3.199.363,02	1.197.988,18	1.961.511,44	3,70	5.839.488,56	
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções							-	-	-	-	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	532.000,00	532.000,00		267.184,00	0,21	264.816,00	63.792,08	87.758,12	0,17	444.241,88	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções	532.000,00	532.000,00		267.184,00	0,21	264.816,00	63.792,08	87.758,12	0,17	444.241,88	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	10.273.000,00	10.693.000,00	1.189.010,11	4.493.880,93	3,58	6.199.119,07	1.313.806,46	1.757.138,96	3,32	8.935.861,04	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	7.475.000,00	7.475.000,00	239.152,90	3.503.473,72	2,79	3.971.526,28	829.531,25	1.272.863,75	2,40	6.202.136,25	
Demais Subfunções	2.798.000,00	3.218.000,00	949.857,21	990.407,21	0,79	2.227.592,79	484.275,21	484.275,21	0,91	2.733.724,79	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											

Comunicações Postais											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.724.000,00	1.724.000,00	871.233,20	1.247.664,29	1,00	476.335,71	265.959,21	371.497,30	0,70	1.352.502,70	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	1.724.000,00	1.724.000,00	871.233,20	1.247.664,29	1,00	476.335,71	265.959,21	371.497,30	0,70	1.352.502,70	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	5.561.000,00	5.561.000,00	122.010,72	585.507,63	0,47	4.975.492,37	167.868,53	217.364,00	0,41	5.343.636,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.259.000,00	5.259.000,00	120.239,51	334.750,88	0,27	4.924.249,12	89.160,07	113.219,45	0,21	5.145.780,55	
Lazer											
Demais Subfunções	302.000,00	302.000,00	1.771,21	250.756,75	0,20	51.243,25	78.708,46	104.144,55	0,20	197.855,45	
ENCARGOS ESPECIAIS	9.564.000,00	9.565.000,00	495.143,99	9.382.524,60	7,48	182.475,40	1.824.062,40	4.512.643,52	8,52	5.052.356,48	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	663.000,00	663.000,00	493.447,99	639.028,60	0,51	23.971,40	101.304,94	221.830,31	0,42	441.169,69	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	8.901.000,00	8.902.000,00	1.696,00	8.743.496,00	6,97	158.504,00	1.722.757,46	4.290.813,21	8,10	4.611.186,79	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.000,00	182.000,00				182.000,00				182.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**226.334.000,00**	**236.343.795,84**	**22.181.720,28**	**125.365.349,10**	**100,00**	**110.978.446,74**	**33.026.061,28**	**52.960.802,57**	**100,00**	**183.382.993,27**	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											

JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											

Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal

_____

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
CPF: ###.600.354-##						
Controlador						
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
RECEITAS CORRENTES (I)	**16.165.610,33**	**20.593.349,87**	**18.703.997,30**	**17.105.168,98**	**17.862.259,70**	**17.637.568,12**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	847.750,90	994.712,74	1.338.470,67	940.054,11	983.484,35	1.062.380,05
IPTU	37,68	678,75	348,09	67,99	1.629,94	399,26
ISS	584.838,48	801.350,38	660.348,46	607.004,46	626.366,82	694.374,16
ITBI	7.272,46	11.913,94	16.811,09	5.055,78	10.956,65	6.475,92
IRRF	251.757,83	176.411,40	654.207,82	323.122,03	338.738,52	357.519,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.844,45	4.358,27	6.755,21	4.803,85	5.792,42	3.611,21
Contribuições	46.251,81	69.834,10	87.030,65	73.975,46	85.286,33	53.375,69
Receita Patrimonial	259.242,24	254.910,26	327.444,70	284.441,55	312.556,61	342.596,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	259.242,24	254.910,26	327.444,70	284.441,55	312.556,61	342.596,22
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	15.012.365,38	19.269.410,85	16.951.051,28	15.796.818,80	16.477.915,60	16.120.325,07
Cota-Parte do FPM	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	3.016.663,01	2.020.615,65
Cota-Parte do ICMS	4.271.187,46	4.173.184,84	4.938.228,10	4.545.415,51	4.478.643,42	5.325.818,18
Cota-Parte do IPVA	88.042,61	89.205,01	65.458,85	67.161,39	55.211,08	48.023,88
Cota-Parte do ITR	73,82	101,97	158,45	395,76	2.539,15	3.080,56
Transferências da LC 61/1989	18.080,02	20.582,66	17.659,46	19.506,88	16.878,09	19.838,63
Transferências do FUNDEB	2.172.397,41	2.439.237,31	1.825.476,27	1.955.589,50	2.029.797,80	1.950.924,51
Outras Transferências Correntes	5.608.661,83	9.615.728,79	7.023.016,70	6.834.627,49	6.878.183,05	6.752.023,66
Outras Receitas Correntes		4.481,92		9.879,06	3.016,81	58.891,09
DEDUÇÕES (II)	1.446.265,75	1.442.888,97	1.364.193,81	1.401.320,31	1.294.788,85	1.483.475,32
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.446.265,75	1.442.888,97	1.364.193,81	1.401.320,31	1.294.788,85	1.483.475,32
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.719.344,58	19.150.460,90	17.339.803,49	15.703.848,67	16.567.470,85	16.154.092,80
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)			435.000,00	300.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	14.719.344,58	19.150.460,90	16.904.803,49	15.403.848,67	16.567.470,85	16.154.092,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	88.044,00	88.044,00	99.580,80	96.544,80	85.008,00	85.008,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**14.631.300,58**	**19.062.416,90**	**16.805.222,69**	**15.307.303,87**	**16.482.462,85**	**16.069.084,80**
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

PREFEITURA DE SERRA DO MEL							**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Novembro	**Dezembro**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.202.925,21**	**22.893.391,53**	**17.999.189,32**	**19.026.976,35**	**16.070.812,67**	**17.329.149,79**	**218.590.399,17**	**226.254.753,32**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	925.999,17	1.650.295,12	2.373.849,75	1.315.582,81	1.294.151,12	1.251.240,74	14.977.971,53	12.740.000,00
IPTU	309,99	215,70		223,61	19.636,58	34.863,66	58.411,25	210.000,00
ISS	557.529,23	806.652,62	909.543,86	829.964,92	654.852,46	843.753,39	8.576.579,24	8.012.000,00
ITBI	17.857,55	22.166,62	1.870,97	2.127,99	13.872,99	7.908,81	124.290,77	203.000,00
IRRF	349.344,52	812.479,67	295.380,07	104.161,55	587.690,47	355.481,55	4.606.294,93	4.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	957,88	8.780,51	1.167.054,85	379.104,74	18.098,62	9.233,33	1.612.395,34	15.000,00
Contribuições	89.054,63	72.464,99	3.377,70	140.755,47	112.549,81	52.823,34	886.779,98	1.000.000,00
Receita Patrimonial	288.158,86	439.353,56	469.308,52	423.924,85	520.981,70	446.553,13	4.369.472,20	1.550.753,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	288.158,86	439.353,56	469.308,52	423.924,85	520.981,70	446.553,13	4.369.472,20	1.550.753,32
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	15.899.712,55	20.725.484,47	15.151.353,35	17.057.138,47	14.128.055,48	15.568.019,74	198.157.651,04	210.864.000,00
Cota-Parte do FPM	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	34.458.601,13	39.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.427.292,37	4.958.511,93	4.380.412,12	2.960.514,08	3.127.252,76	3.589.699,37	51.176.160,14	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.419,40	37.037,85	25.159,15	33.494,54	50.302,36	50.640,19	637.156,31	700.000,00
Cota-Parte do ITR	634,29	95,77	94,51	59,98	179,55	124,86	7.538,67	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.607,74	23.750,92	12.434,02	13.048,20	12.916,45	11.362,40	205.665,47	215.000,00
Transferências do FUNDEB	2.086.448,61	2.982.575,10	2.510.095,68	2.680.298,16	1.783.592,79	2.338.962,05	26.755.395,19	27.600.000,00
Outras Transferências Correntes	6.591.607,02	8.300.297,38	5.410.738,05	7.833.669,27	7.012.516,71	7.056.064,18	84.917.134,13	83.342.000,00
Outras Receitas Correntes		5.793,39	1.300,00	89.574,75	15.074,56	10.512,84	198.524,42	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.444.331,30	1.623.931,95	1.446.103,84	1.308.634,13	1.066.389,13	1.234.598,62	16.556.921,98	19.183.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.444.331,30	1.623.931,95	1.446.103,84	1.308.634,13	1.066.389,13	1.234.598,62	16.556.921,98	19.183.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.758.593,91	21.269.459,58	16.553.085,48	17.718.342,22	15.004.423,54	16.094.551,17	202.033.477,19	207.071.753,32
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)		680.123,00			100.000,00		1.515.123,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	15.758.593,91	20.589.336,58	16.553.085,48	17.718.342,22	14.904.423,54	16.094.551,17	200.518.354,19	207.071.753,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)					215.000,00		215.000,00	
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	87.436,80	183.981,60	99.853,60	99.853,60	99.853,60	99.853,60	1.213.062,40	1.285.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**15.671.157,11**	**20.405.354,98**	**16.453.231,88**	**17.618.488,62**	**14.589.569,94**	**15.994.697,57**	**199.090.291,79**	**205.786.753,32**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***

CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO	**APORTES REALIZADOS**
RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre** **RECEITAS ATUALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	207.071.753,32	65.370.402,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.740.000,00	6.234.824,42
IPTU	210.000,00	54.723,85
ISS	8.012.000,00	3.238.114,63
ITBI	203.000,00	25.780,76
IRRF	4.300.000,00	1.342.713,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	1.573.491,54
Contribuições	1.000.000,00	309.506,32
Receita Patrimonial	1.550.753,32	1.860.768,20
Aplicações Financeiras (II)	1.550.753,32	1.860.768,20
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	191.681.000,00	56.848.841,32
Cota-Parte do FPM	32.000.000,00	8.808.748,66
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	11.246.302,77
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	127.676,99
Cota-Parte do ITR	7.000,00	367,16
Transferências da LC 61/1989	172.000,00	39.808,85
Transferências do FUNDEB	27.600.000,00	9.312.948,68
Outras Transferências Correntes	83.342.000,00	27.312.988,21
Demais Receitas Correntes	100.000,00	116.462,15
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	116.462,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	205.521.000,00	63.509.634,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	100.000,00	
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	

Transferências de Capital		
Convênios		
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	100.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	205.621.000,00	63.509.634,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	205.621.000,00	63.509.634,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	177.845.608,77	121.042.743,49	50.827.429,10	50.269.113,32	1.533.057,35	2.565.854,49	2.565.854,49
Pessoal e Encargos Sociais	48.225.302,69	46.681.123,85	17.152.905,13	16.640.906,35	365.463,09		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.205.000,00	5.200.000,00	2.950.843,21	2.950.843,21			
Outras Despesas Correntes	124.415.306,08	69.161.619,64	30.723.680,76	30.677.363,76	1.167.594,26	2.565.854,49	2.565.854,49
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	172.640.608,77	115.842.743,49	47.876.585,89	47.318.270,11	1.533.057,35	2.565.854,49	2.565.854,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	58.316.187,07	4.322.605,61	2.133.373,47	2.132.208,17	1.683.391,80	2.225.105,96	2.225.105,96
Investimentos	57.658.187,07	3.683.577,01	1.911.543,16	1.910.377,86	1.683.391,80	2.225.105,96	2.225.105,96
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	658.000,00	639.028,60	221.830,31	221.830,31			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	57.658.187,07	3.683.577,01	1.911.543,16	1.910.377,86	1.683.391,80	2.225.105,96	2.225.105,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	182.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	230.480.795,84	119.526.320,50	49.788.129,05	49.228.647,97	3.216.449,15	4.790.960,45	4.790.960,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	230.480.795,84	119.526.320,50	49.788.129,05	49.228.647,97	3.216.449,15	4.790.960,45	4.790.960,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.273.576,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.273.576,64

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**4.333.000,00**	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.860.768,20	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.950.843,21	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.183.501,63	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.530.602,26	23.710.282,26
DEDUÇÕES (XL)	47.146.679,51	55.324.799,98
Disponibilidade de Caixa	47.146.679,51	55.324.799,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.692.919,32	55.390.790,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.217.317,61	868,46
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	328.922,20	65.122,50
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.616.077,25	-31.614.517,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		13.998.440,47

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.216.449,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) =	10.781.991,32
[XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	11.872.066,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	9.989.042,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		3.217.317,61	3.216.449,15	700,00	168,46
PODER EXECUTIVO		3.217.317,61	3.216.449,15	700,00	168,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		21.120,99	21.120,99		
GABINETE DO VICE-PREFEITO		1.560,00	1.560,00		
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		23.224,14	23.224,14		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		2.585,25	2.585,25		
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		111.023,38	110.854,92		168,46
SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		3.546,24	3.546,24		
SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO		1.549.729,46	1.549.729,46		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		7.691,19	7.691,19		
SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO		66.820,05	66.820,05		
GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS		8.917,58	8.917,58		
FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB		171.061,43	171.061,43		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		5.227,76	5.227,76		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		11.598,89	11.598,89		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		12.313,47	12.313,47		
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		1.309,00	1.309,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		73.922,49	73.922,49		
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS		881.599,02	881.599,02		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		2.570,88	2.570,88		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		2.050,36	2.050,36		
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA INCLUSÃO SOCIAL		394,68	394,68		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		197,34	197,34		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10.678,52	10.678,52		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL		143.069,25	142.369,25	700,00	
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.036,24	30.036,24		
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL		75.070,00	75.070,00		
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		**3.217.317,61**	**3.216.449,15**	**700,00**	**168,46**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L = e + k)**
	Inscritos		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k = (f+g) - (i+j))**	
	Em Exercício Anteriores (f)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		14.378.809,33	4.790.960,45	4.790.960,45	3.833,23	9.584.015,65	9.584.184,11
PODER EXECUTIVO		14.378.809,33	4.790.960,45	4.790.960,45	3.833,23	9.584.015,65	9.584.184,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		8.362,39	7.449,80	7.449,80		912,59	912,59
GABINETE DO VICE-PREFEITO							
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		72.944,18	63.023,36	63.023,36		9.920,82	9.920,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.599.587,46	2.442.763,49	2.442.763,49	1.085,23	1.155.738,74	1.155.907,20
SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		12.978,00	12.978,00	12.978,00			
SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO		851.370,01	255.033,75	255.033,75		596.336,26	596.336,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		28.229,35	1.529,45	1.529,45		26.699,90	26.699,90
SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO		1.563,17	1.063,17	1.063,17		500,00	500,00
GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		3.400,00	3.400,00	3.400,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS							
FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB		4.537.411,66	835.423,84	835.423,84		3.701.987,82	3.701.987,82
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		86.532,45	86.532,45	86.532,45			
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		4.800,00				4.800,00	4.800,00
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		476.067,80	160.010,58	160.010,58	2.148,00	313.909,22	313.909,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS		1.522.451,21	10.000,00	10.000,00		1.512.451,21	1.512.451,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		136.369,12	127.306,08	127.306,08		9.063,04	9.063,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		17.010,00	17.010,00	17.010,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA INCLUSÃO SOCIAL							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.589,87	3.589,87	3.589,87			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL		2.938.360,83	715.012,30	715.012,30	600,00	2.222.748,53	2.222.748,53
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		48.403,65	39.031,13	39.031,13		9.372,52	9.372,52
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL		29.378,18	9.803,18	9.803,18		19.575,00	19.575,00
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)		**14.378.809,33**	**4.790.960,45**	**4.790.960,45**	**3.833,23**	**9.584.015,65**	**9.584.184,11**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.725.000,00	4.661.332,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	210.000,00	54.723,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	203.000,00	25.780,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.012.000,00	3.238.114,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.300.000,00	1.342.713,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.922.000,00	25.278.630,15
2.1- Cota-Parte FPM	39.000.000,00	11.010.935,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	11.010.935,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	4.000.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	14.057.878,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	215.000,00	49.761,07
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	458,90

2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	159.596,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	112.647.000,00	29.939.963,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	19.184.400,00	5.055.726,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	8.977.350,00	2.429.264,73
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	28.202.000,00	9.556.750,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.600.000,00	8.299.266,42
6.1.1- Principal	25.000.000,00	8.055.464,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	243.802,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	73.826,94
6.2.1- Principal	100.000,00	73.826,94
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.401.000,00	790.600,85
6.3.1- Principal	2.400.000,00	790.600,85
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	101.000,00	393.056,62
6.4.1- Principal	100.000,00	393.056,62
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	5.815.600,00	2.999.738,24

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.556.750,83

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.202.000,00	19.109.819,36	7.571.335,56	7.305.180,31	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.125.000,00	19.105.000,00	7.571.335,56	7.305.180,31	
10.1.1 - Educação Infantil	7.158.000,00	6.208.000,00	1.955.488,81	1.879.895,47	
10.1.2- Ensino Fundamental	12.967.000,00	12.897.000,00	5.615.846,75	5.425.284,84	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.077.000,00	4.819,36			
10.2.1- Educação Infantil	2.170.000,00	4.819,36			
10.2.2- Ensino Fundamental	5.907.000,00				
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	19.109.819,36	7.571.335,56	7.305.180,31		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.105.000,00	6.870.259,88	6.604.104,63		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.004.819,36	701.075,68	701.075,68		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.105.000,00	7.571.335,56	7.305.180,31		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.004.819,36	701.075,68	701.075,68		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	4.819,36				

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	6.414.585,95	7.571.335,56	7.571.335,56	82,62
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)	395.300,43	701.075,68	701.075,68	88,68
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	118.590,13			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	955.675,08	1.985.415,27	1.985.415,27	1.029.740,19	20,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.626.351,90	2.418.648,63	1.110.173,13	491.147,78		1.308.475,50
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.358.312,10		491.147,78	491.147,78		-491.147,78
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	268.039,80	2.418.648,63	619.025,35			1.799.623,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	17.380.720,00	8.690.536,30	4.721.140,94	4.718.616,13	
20.1- Educação Infantil	3.160.500,00	1.585.353,17	1.089.858,33	1.089.858,33	
20.2- Ensino Fundamental	14.046.720,00	7.105.183,13	3.631.282,61	3.628.757,80	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	48.500,00				
20.4- Educação Especial	125.000,00				

20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	28.202.000,00	19.109.819,36	7.571.335,56	7.305.180,31	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.328.000,00	6.212.819,36	1.955.488,81	1.879.895,47	
21.1.1- Creche	3.193.000,00	2.384.000,00	762.403,36	735.306,42	
21.1.2- Pré-escola	6.135.000,00	3.828.819,36	1.193.085,45	1.144.589,05	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.874.000,00	12.897.000,00	5.615.846,75	5.425.284,84	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	**4.721.140,94**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	**5.055.726,03**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	**1.029.740,19**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	**1.308.475,50**
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**7.438.651,28**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (v)**		**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.484.990,76		7.438.651,28		24,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.356.809,57	3.273.859,26	3.499.083,01		4.857.726,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.648.336,48	2.438.435,42	2.492.597,74		1.155.738,74
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.209.594,49	616.009,45	787.070,88		3.422.523,61
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)	498.878,60	219.414,39	219.414,39		279.464,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.805.000,00	979.157,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	3.805.000,00	979.157,70
31.1.1- Salário-Educação	1.840.000,00	680.285,83
31.1.2- PDDE		54,97
31.1.3- PNAE	660.000,00	206.018,52
31.1.4 - PNATE	280.000,00	92.718,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.025.000,00	79,74
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	**11.523.517,72**	**4.086.675,01**	**2.598.793,42**	**2.590.182,09**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**2.751.331,98**	**457.127,02**	**369.930,11**	**369.930,11**	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**6.075.885,74**	**2.282.371,06**	**1.667.135,34**	**1.667.135,34**	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	**662.000,00**	**385.361,90**	**182.083,50**	**182.083,50**	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**74.300,00**				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	**174.000,00**				
32.8- OUTRAS	**1.786.000,00**	**961.815,03**	**379.644,47**	**371.033,14**	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	57.106.237,72	31.887.030,67	14.891.269,92	14.613.978,53	
33.1- Despesas Correntes	44.826.530,65	30.638.733,39	14.204.513,74	13.927.222,35	
33.1.1- Pessoal Ativo	17.823.572,69	16.728.572,69	6.977.901,86	6.960.427,37	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	27.002.957,96	13.910.160,70	7.226.611,88	6.966.794,98	
33.2- Despesas de Capital	12.297.107,07	1.248.297,28	686.756,18	686.756,18	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.297.107,07	1.248.297,28	686.756,18	686.756,18	

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	4.766.986,38	455.578,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.556.750,83	680.285,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.311.665,58	352.241,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.012.071,63	783.623,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.012.071,63	783.623,20

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF			
1.1 - PRINCIPAL			
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
Até o Bimestre						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**	
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007						

- 2020						
1.1 - PRINCIPAL						
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2.1.1 - Educação Infantil						
2.1.2 - Ensino Fundamental						
2.1.3 - Ensino Médio						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
2.2.1 - Educação Infantil						
2.2.2 - Ensino Fundamental						
2.2.3 - Ensino Médio						
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	58.316.187,07	4.322.605,61	53.993.581,46
Investimentos	57.658.187,07	3.683.577,01	53.974.610,06
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	658.000,00	639.028,60	18.971,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	58.316.187,07	4.322.605,61	53.993.581,46
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**58.316.187,07**	**4.322.605,61**	**53.993.581,46**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##

Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)**
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)**

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO (c = a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h = d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (I)**			**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**	
VALOR (III)							

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: ###.600.354-##
Controlador

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**12.725.000,00**	**12.725.000,00**	**4.661.332,88**	**36,63**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	210.000,00	210.000,00	54.723,85	26,06
IPTU	200.000,00	200.000,00	53.755,99	26,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	967,86	9,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	203.000,00	203.000,00	25.780,76	12,70
ITBI	200.000,00	200.000,00	25.780,76	12,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.012.000,00	8.012.000,00	3.238.114,63	40,42
ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	3.205.000,45	40,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	33.114,18	275,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.300.000,00	4.300.000,00	1.342.713,64	31,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**95.922.000,00**	**95.922.000,00**	**25.278.630,15**	**26,35**
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	11.010.935,61	31,46
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	458,90	6,56
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	159.596,24	22,80
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	14.057.878,33	23,43
Cota-Parte IPI-Exportação	215.000,00	215.000,00	49.761,07	23,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**108.647.000,00**	**108.647.000,00**	**29.939.963,03**	**27,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.986.000,00	11.320.000,00	7.236.880,10	63,93	4.042.226,80	35,71	3.979.676,21	35,16	
Despesas Correntes	9.715.000,00	10.049.000,00	6.961.706,57	69,28	3.962.470,80	39,43	3.899.920,21	38,81	
Despesas de Capital	1.271.000,00	1.271.000,00	275.173,53	21,65	79.756,00	6,28	79.756,00	6,28	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.116.000,00	9.294.000,00	5.176.110,07	55,69	2.867.818,78	30,86	2.821.274,01	30,36	
Despesas Correntes	7.778.000,00	8.209.000,00	5.176.110,07	63,05	2.867.818,78	34,94	2.821.274,01	34,37	
Despesas de Capital	1.338.000,00	1.085.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.300.000,00	1.305.000,00	608.924,69	46,66	509.869,77	39,07	509.869,77	39,07	
Despesas Correntes	1.300.000,00	1.305.000,00	608.924,69	46,66	509.869,77	39,07	509.869,77	39,07	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	493.000,00	478.000,00	361.888,77	75,71	164.946,57	34,51	157.208,98	32,89	
Despesas Correntes	491.000,00	476.000,00	361.888,77	76,03	164.946,57	34,65	157.208,98	33,03	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	2.111.000,00	2.104.200,00	2.020.260,02	96,01	888.070,19	42,20	865.055,68	41,11	
Despesas Correntes	2.090.000,00	2.083.200,00	2.015.615,86	96,76	888.070,19	42,63	865.055,68	41,53	
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	4.644,16	22,12					
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**24.006.000,00**	**24.501.200,00**	**15.404.063,65**	**62,87**	**8.472.932,11**	**34,58**	**8.333.084,65**	**34,01**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.404.063,65	8.472.932,11	8.333.084,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.404.063,65**	**8.472.932,11**	**8.333.084,65**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.490.994,45	4.490.994,45	4.490.994,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.490.994,45	4.490.994,45	4.490.994,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	10.913.069,20	3.981.937,66	3.842.090,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**51,45**	**28,30**	**27,83**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos[2]**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]**	
Empenhos de 2026											
Empenhos de 2025					153.747,77	153.047,77	700,00				
Empenhos de 2024											
Empenhos de 2023											
Empenhos de 2022 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.615.000,00	6.615.000,00	3.536.028,67	53,45
Proveniente da União	6.085.000,00	6.085.000,00	3.454.153,87	56,77
Proveniente dos Estados	530.000,00	530.000,00	81.874,80	15,45
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	675.000,00	675.000,00	218.842,64	32,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**7.290.000,00**	**7.290.000,00**	**3.754.871,31**	**51,51**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL									**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.416.000,00	11.151.908,05	3.257.764,95	29,21	1.476.612,18	13,24	1.476.612,18	13,24	
Despesas Correntes	7.318.000,00	11.053.908,05	3.257.764,95	29,47	1.476.612,18	13,36	1.476.612,18	13,36	
Despesas de Capital	98.000,00	98.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	7.944.000,00	8.224.000,00	8.207.357,36	99,80	2.786.598,04	33,88	2.786.598,04	33,88	
Despesas Correntes	7.937.000,00	8.217.000,00	8.207.357,36	99,88	2.786.598,04	33,91	2.786.598,04	33,91	
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	1.822.000,00	1.742.000,00							
Despesas Correntes	1.822.000,00	1.742.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	256.000,00	256.000,00	207.814,12	81,18	92.090,90	35,97	92.090,90	35,97	
Despesas Correntes	246.000,00	246.000,00	207.814,12	84,48	92.090,90	37,44	92.090,90	37,44	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	320.000,00	330.000,00	253.856,54	76,93	50.753,18	15,38	50.753,18	15,38	
Despesas Correntes	304.000,00	314.000,00	253.856,54	80,85	50.753,18	16,16	50.753,18	16,16	
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**17.758.000,00**	**21.703.908,05**	**11.926.792,97**	**54,95**	**4.406.054,30**	**20,30**	**4.406.054,30**	**20,30**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	18.402.000,00	22.471.908,05	10.494.645,05	46,70	5.518.838,98	24,56	5.456.288,39	24,28	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	17.060.000,00	17.518.000,00	13.383.467,43	76,40	5.654.416,82	32,28	5.607.872,05	32,01	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	3.122.000,00	3.047.000,00	608.924,69	19,98	509.869,77	16,73	509.869,77	16,73	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	749.000,00	734.000,00	569.702,89	77,62	257.037,47	35,02	249.299,88	33,96	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.431.000,00	2.434.200,00	2.274.116,56	93,42	938.823,37	38,57	915.808,86	37,62	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**41.764.000,00**	**46.205.108,05**	**27.330.856,62**	**59,15**	**12.878.986,41**	**27,87**	**12.739.138,95**	**27,57**	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**	**EX. 2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ											
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	207.151.000,00
Previsão Atualizada	207.171.753,32
Receitas Realizadas	65.370.402,41
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.989.042,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	226.334.000,00
Dotação Atualizada	236.343.795,84
Despesas Empenhadas	125.365.349,10
Despesas Liquidadas	52.960.802,57
Despesas Pagas	52.401.321,49
Superávit Orçamentário	12.409.599,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	125.365.349,10
Despesas Liquidadas	52.960.802,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	202.033.477,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	200.518.354,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	199.090.291,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	4.333.000,00	6.273.576,64	144,79
Resultado Nominal - Acima da Linha		5.183.501,63	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.217.317,61	700,00	3.216.449,15	168,46
Poder Executivo	3.217.317,61	700,00	3.216.449,15	168,46
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.378.809,33	3.833,23	4.790.960,45	9.584.015,65
Poder Executivo	14.378.809,33	3.833,23	4.790.960,45	9.584.015,65
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	17.596.126,94	4.533,23	8.007.409,60	9.584.184,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.438.651,28	0,25	24,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.571.335,56	0,70	82,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	701.075,68	0,50	88,68
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	4.322.605,61	53.993.581,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.472.932,11	15,00	28,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:156E0D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 1 - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2026** -				
1º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.156.674,03	1.138.861,18	1.578.983,77	1.152.075,02	1.163.206,05	1.142.340,05	1.166.603,33	1.936.756,88	1.180.875,10	1.712.578,48	1.777.284,00	1.757.160,43	16.863.398,32	0,00
Pessoal Ativo	1.156.674,03	1.138.861,18	1.578.983,77	1.152.075,02	1.163.206,05	1.142.340,05	1.166.603,33	1.936.756,88	1.180.875,10	1.285.522,89	1.266.994,02	1.247.463,56	15.416.355,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.033.664,28	1.012.992,87	1.443.064,11	1.026.389,60	1.036.740,26	1.015.625,95	1.040.120,22	1.702.413,96	1.014.520,79	1.105.961,21	1.088.103,68	1.069.649,89	13.589.246,82	0,00
Obrigações Patronais	123.009,75	125.868,31	135.919,66	125.685,42	126.465,79	126.714,10	126.483,11	234.342,92	166.354,31	179.561,68	178.890,34	177.813,67	1.827.109,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.055,59	510.289,98	509.696,87	1.447.042,44	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	37.408,19	25.931,93	7.406,26	29.557,09	101.226,14	90.550,05	104.402,81	407.989,41	107.051,11	6.665,64	92.575,55	26.046,57	1.036.810,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.677,83	0,00	0,00	0,00	0,00	230.677,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	18.525,67	18.525,67	0,00	21.130,84	92.799,89	82.123,80	95.976,56	155.293,42	107.051,11	0,00	86.157,50	20.482,96	698.067,42	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	18.882,52	7.406,26	7.406,26	8.426,25	8.426,25	8.426,25	8.426,25	22.018,16	0,00	6.665,64	6.418,05	5.563,61	108.065,50	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.119.265,84	1.112.929,25	1.571.577,51	1.122.517,93	1.061.979,91	1.051.790,00	1.062.200,52	1.528.767,47	1.073.823,99	1.705.912,84	1.684.708,45	1.731.113,86	15.826.587,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	48.416.966,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.524.678,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	347.621,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	886.424,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	44.658.243,55	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.826.587,57	35,44
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.115.451,52	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.909.678,94	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.703.906,37	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:0DBC681F

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 12 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**			
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.877.964,00	2.877.964,00	1.966.538,51	68,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	172.326,00	172.326,00	53.537,72	31,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.317,00	46.317,00	55.362,34	119,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.784.821,00	1.784.821,00	1.557.393,77	87,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	874.500,00	874.500,00	300.244,68	34,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	40.284.318,00	40.284.318,00	8.336.755,07	20,69
Cota-Parte FPM	31.632.837,00	31.632.837,00	6.595.303,37	20,84
Cota-Parte ITR	30.479,00	30.479,00	9.601,72	31,50
Cota-Parte IPVA	494.986,00	494.986,00	112.587,13	22,74
Cota-Parte ICMS	8.119.020,00	8.119.020,00	1.613.534,28	19,87
Cota-Parte IPI-Exportação	6.996,00	6.996,00	5.728,57	81,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.162.282,00	43.162.282,00	10.303.293,58	23,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.580.197,00	2.409.091,19	1.480.392,04	61,45	648.265,72	26,90	648.265,72	26,90	0,00
Despesas Correntes	2.549.976,00	2.378.870,19	1.480.392,04	62,23	648.265,72	27,25	648.265,72	27,25	0,00
Despesas de Capital	30.221,00	30.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.366.131,00	3.412.782,25	1.729.582,95	50,67	840.810,48	24,63	840.810,48	24,63	0,00
Despesas Correntes	3.354.697,00	3.401.348,25	1.729.582,95	50,84	840.810,48	24,71	840.810,48	24,71	0,00
Despesas de Capital	11.434,00	11.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	489.263,98	328.826,08	67,20	114.054,62	23,31	108.298,53	22,13	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	489.263,98	328.826,08	67,20	114.054,62	23,31	108.298,53	22,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.292,00	14.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.005,00	12.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.287,00	2.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	163.356,00	296.841,20	273.285,20	92,06	78.363,74	26,39	78.363,74	26,39	0,00
Despesas Correntes	155.352,00	288.837,20	273.285,20	94,61	78.363,74	27,13	78.363,74	27,13	0,00
Despesas de Capital	8.004,00	8.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	722.921,00	835.700,96	413.909,02	49,52	172.989,37	20,69	172.989,37	20,69	0,00
Despesas Correntes	720.721,00	833.500,96	413.909,02	49,65	172.989,37	20,75	172.989,37	20,75	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.346.897,00	7.457.971,58	4.225.995,29	56,66	1.854.483,93	24,86	1.848.727,84	24,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.225.995,29	1.854.483,93	1.848.727,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.225.995,29	1.854.483,93	1.848.727,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.545.494,04	1.545.494,04	1.545.494,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.545.494,04	1.545.494,04	1.545.494,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.680.501,25	308.989,89	303.233,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,01	17,99	17,94

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.545.494,04	1.854.483,93	308.989,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.989,89
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	118.378,50	0,00	118.378,50	108.624,21	9.754,29	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.112.501,01	5.264.841,09	2.152.340,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152.340,09
Empenhos de 2021 e anteriores	2.868.018,53	3.850.223,74	982.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.205,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.694.193,00	10.694.193,00	1.736.881,22	16,24
Proveniente da União	10.598.153,00	10.598.153,00	1.736.881,22	16,38
Proveniente dos Estados	96.040,00	96.040,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.694.193,00	10.694.193,00	1.736.881,22	16,24

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.794.898,00	4.187.068,37	2.548.583,51	60,86	1.216.742,11	29,05	1.205.110,67	28,78	0,00
Despesas Correntes	3.670.310,00	4.062.480,37	2.548.583,51	62,73	1.216.742,11	29,95	1.205.110,67	29,66	0,00
Despesas de Capital	124.588,00	124.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	381.106,00	381.106,00	173.963,52	45,64	85.052,77	22,31	85.052,77	22,31	0,00
Despesas Correntes	361.306,00	361.306,00	173.963,52	48,14	85.052,77	23,54	85.052,77	23,54	0,00
Despesas de Capital	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	50.000,00	9.357,80	18,71	1.825,00	3,65	1.825,00	3,65	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	9.357,80	18,71	1.825,00	3,65	1.825,00	3,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.292,00	46.242,00	13.750,00	29,73	11.758,72	25,42	11.758,72	25,42	0,00
Despesas Correntes	12.005,00	43.955,00	13.750,00	31,28	11.758,72	26,75	11.758,72	26,75	0,00
Despesas de Capital	2.287,00	2.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	276.729,00	247.279,00	102.768,80	41,55	41.184,72	16,65	41.184,72	16,65	0,00
Despesas Correntes	234.408,00	204.958,00	102.768,80	50,14	41.184,72	20,09	41.184,72	20,09	0,00
Despesas de Capital	42.321,00	42.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	150.800,00	2.146.820,49	2.046.020,49	95,30	1.646.221,83	76,68	1.646.221,83	76,68	0,00
Despesas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	2.146.020,49	2.046.020,49	95,34	1.646.221,83	76,71	1.646.221,83	76,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.667.825,00	7.058.515,86	4.894.444,12	69,34	3.002.785,15	42,54	2.991.153,71	42,37	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
		(c)							(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.375.095,00	6.596.159,56	4.028.975,55	61,08	1.865.007,83	28,27	1.853.376,39	28,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.747.237,00	3.793.888,25	1.903.546,47	50,17	925.863,25	24,40	925.863,25	24,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	550.000,00	539.263,98	338.183,88	62,71	115.879,62	21,48	110.123,53	20,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.584,00	60.534,00	13.750,00	22,71	11.758,72	19,42	11.758,72	19,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	440.085,00	544.120,20	376.054,00	69,11	119.548,46	21,97	119.548,46	21,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	873.721,00	2.982.521,45	2.459.929,51	82,47	1.819.211,20	60,99	1.819.211,20	60,99	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.014.722,00	14.516.487,44	9.120.439,41	62,82	4.857.269,08	33,46	4.839.881,55	33,34	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:23D53839

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 1 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 1/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.268.399,00	54.268.399,00	10.289.366,91	10.289.366,91	43.979.032,09
1 Receitas Correntes	48.437.858,00	48.437.858,00	8.218.688,20	8.218.688,20	40.219.169,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.269.114,00	3.269.114,00	933.216,29	933.216,29	2.335.897,71
1.1.1 Impostos	2.877.964,00	2.877.964,00	899.993,50	899.993,50	1.977.970,50
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	218.643,00	218.643,00	89.189,34	89.189,34	129.453,66
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	172.326,00	172.326,00	48.046,38	48.046,38	124.279,62
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	153.363,00	153.363,00	46.514,92	46.514,92	106.848,08
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.781,00	5.781,00	1.161,29	1.161,29	4.619,71
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	13.182,00	13.182,00	334,65	334,65	12.847,35
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	35,52	35,52	-35,52
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.317,00	46.317,00	41.142,96	41.142,96	5.174,04
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	46.317,00	46.317,00	41.016,95	41.016,95	5.300,05
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	126,01	126,01	-126,01
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	874.500,00	874.500,00	145.765,73	145.765,73	728.734,27
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	874.500,00	874.500,00	145.765,73	145.765,73	728.734,27
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	874.500,00	874.500,00	145.765,73	145.765,73	728.734,27
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	874.500,00	874.500,00	145.765,73	145.765,73	728.734,27
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	874.500,00	874.500,00	145.765,73	145.765,73	728.734,27
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.784.821,00	1.784.821,00	665.038,43	665.038,43	1.119.782,57
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.784.821,00	1.784.821,00	665.038,43	665.038,43	1.119.782,57
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.784.821,00	1.784.821,00	665.038,43	665.038,43	1.119.782,57
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.779.821,00	1.779.821,00	658.370,92	658.370,92	1.121.450,08
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	119,30	119,30	4.880,70
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	6.547,00	6.547,00	-6.547,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	1,21	1,21	-1,21
1.1.2 Taxas	391.150,00	391.150,00	33.222,79	33.222,79	357.927,21
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	280.000,00	280.000,00	30.439,57	30.439,57	249.560,43
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	280.000,00	280.000,00	30.439,57	30.439,57	249.560,43
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	280.000,00	280.000,00	30.439,56	30.439,56	249.560,44
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	14.670,03	14.670,03	-14.670,03
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	415,99	415,99	49.584,01
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	30.000,00	30.000,00	11.612,56	11.612,56	18.387,44
1.1.2.1.01.0.1.12 Taxa de Abate de Animais	0,00	0,00	3.740,98	3.740,98	-3.740,98
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,01	0,01	-0,01
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,01	0,01	-0,01
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	111.150,00	111.150,00	2.783,22	2.783,22	108.366,78

1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	111.150,00	111.150,00	2.783,22	2.783,22	108.366,78
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	111.150,00	111.150,00	2.452,29	2.452,29	108.697,71
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	30.000,00	30.000,00	2.452,00	2.452,00	27.548,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	81.150,00	81.150,00	0,29	0,29	81.149,71
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	121,00	121,00	-121,00
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	121,00	121,00	-121,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	0,00	0,00	54,53	54,53	-54,53
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	0,00	0,00	54,53	54,53	-54,53
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	143,58	143,58	-143,58
1.1.2.2.01.0.5.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	143,58	143,58	-143,58
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	11,82	11,82	-11,82
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	11,82	11,82	-11,82
1.2 Contribuições	207.800,00	207.800,00	63.169,78	63.169,78	144.630,22
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.800,00	207.800,00	63.169,78	63.169,78	144.630,22
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.800,00	207.800,00	63.169,78	63.169,78	144.630,22
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.800,00	207.800,00	63.169,78	63.169,78	144.630,22
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	207.800,00	207.800,00	63.169,78	63.169,78	144.630,22
1.3 Receita Patrimonial	338.392,00	338.392,00	128.952,51	128.952,51	209.439,49
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.2 Valores Mobiliários	323.954,00	323.954,00	128.952,51	128.952,51	195.001,49
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	323.954,00	323.954,00	128.952,51	128.952,51	195.001,49
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	323.954,00	323.954,00	128.952,51	128.952,51	195.001,49
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	321.754,00	321.754,00	126.503,78	126.503,78	195.250,22
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	321.754,00	321.754,00	126.503,78	126.503,78	195.250,22
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	175.829,00	175.829,00	16.666,78	16.666,78	159.162,22
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	987,22	987,22	-987,22
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	27.500,00	27.500,00	8.915,86	8.915,86	18.584,14
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.000,00	8.000,00	68,09	68,09	7.931,91
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	68.758,00	68.758,00	10.244,61	10.244,61	58.513,39
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.431,00	12.431,00	1.735,93	1.735,93	10.695,07
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.200,00	2.200,00	254,88	254,88	1.945,12
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	402,22	402,22	-402,22
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	12,52	12,52	487,48
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	68,75	68,75	4.931,25
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000,00	5.000,00	2,17	2,17	4.997,83
1.3.2.1.01.1.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	356,04	356,04	-356,04
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	1.252,93	1.252,93	-1.252,93
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	1.000,00	1.000,00	20,25	20,25	979,75
1.3.2.1.01.1.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	5.536,00	5.536,00	3,72	3,72	5.532,28
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	572,25	572,25	-572,25
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	14.762,27	14.762,27	-14.762,27
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	14.781,73	14.781,73	-4.781,73
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	29,33	29,33	-29,33
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	224,51	224,51	-224,51
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	17.373,35	17.373,35	-17.373,35
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	23.840,02	23.840,02	-23.840,02
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	114,50	114,50	-114,50
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	9.921,64	9.921,64	-9.921,64
1.3.2.1.01.1.1.59 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	1,92	1,92	-1,92
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	3.890,29	3.890,29	-3.890,29
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	2.200,00	2.200,00	2.448,73	2.448,73	-248,73
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	2.200,00	2.200,00	2.448,73	2.448,73	-248,73
1.5 Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.5.1 Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.5.1.1 Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.5.1.1.01 Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00

1.6 Receita de Serviços	1.674.212,00	1.674.212,00	148.284,24	148.284,24	1.525.927,76
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.666.366,00	1.666.366,00	148.284,24	148.284,24	1.518.081,76
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.666.366,00	1.666.366,00	148.284,24	148.284,24	1.518.081,76
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	148.284,24	148.284,24	1.501.715,76
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.650.000,00	1.650.000,00	148.284,24	148.284,24	1.501.715,76
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	148.284,24	148.284,24	-148.284,24
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	16.366,00	16.366,00	0,00	0,00	16.366,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.366,00	16.366,00	0,00	0,00	16.366,00
1.6.9 Outros Serviços	7.846,00	7.846,00	0,00	0,00	7.846,00
1.6.9.9 Outros Serviços	7.846,00	7.846,00	0,00	0,00	7.846,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	7.846,00	7.846,00	0,00	0,00	7.846,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	7.846,00	7.846,00	0,00	0,00	7.846,00
1.7 Transferências Correntes	42.866.319,00	42.866.319,00	6.945.065,38	6.945.065,38	35.921.253,62
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.997.145,00	34.997.145,00	4.703.395,45	4.703.395,45	30.293.749,55
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.980.653,00	26.980.653,00	3.104.552,18	3.104.552,18	23.876.100,82
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.956.270,00	26.956.270,00	3.047.267,58	3.047.267,58	23.909.002,42
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.306.270,00	25.306.270,00	3.036.009,57	3.036.009,57	22.270.260,43
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.306.270,00	25.306.270,00	3.036.009,57	3.036.009,57	22.270.260,43
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.632.837,00	31.632.837,00	3.783.671,71	3.783.671,71	27.849.165,29
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.154,70	14.154,70	-14.154,70
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.326.567,00	-6.326.567,00	-761.816,84	-761.816,84	-5.564.750,16
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000,00	1.650.000,00	11.258,01	11.258,01	1.638.741,99
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000,00	1.650.000,00	11.258,01	11.258,01	1.638.741,99
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.258,01	11.258,01	-11.258,01
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.383,00	24.383,00	3.649,97	3.649,97	20.733,03
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.383,00	24.383,00	3.649,97	3.649,97	20.733,03
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.479,00	30.479,00	4.562,44	4.562,44	25.916,56
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.096,00	-6.096,00	-912,47	-912,47	-5.183,53
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	0,00	0,00	53.634,63	53.634,63	-53.634,63
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	0,00	0,00	53.634,63	53.634,63	-53.634,63
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	373.397,00	373.397,00	66.403,06	66.403,06	306.993,94
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	0,00	0,00	1.777,84	1.777,84	-1.777,84
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	0,00	0,00	1.777,84	1.777,84	-1.777,84
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	373.397,00	373.397,00	64.625,22	64.625,22	308.771,78
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.048,00	6.048,00	0,00	0,00	6.048,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.048,00	6.048,00	0,00	0,00	6.048,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.048,00	6.048,00	0,00	0,00	6.048,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	367.349,00	367.349,00	64.625,22	64.625,22	302.723,78
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	367.349,00	367.349,00	64.625,22	64.625,22	302.723,78
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.599.772,00	5.599.772,00	681.053,52	681.053,52	4.918.718,48
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.599.772,00	5.599.772,00	681.053,52	681.053,52	4.918.718,48
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.267.100,00	4.267.100,00	504.873,19	504.873,19	3.762.226,81
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.267.100,00	4.267.100,00	504.873,19	504.873,19	3.762.226,81
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.206.100,00	3.206.100,00	381.677,19	381.677,19	2.824.422,81
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.050.000,00	1.050.000,00	123.196,00	123.196,00	926.804,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	636.198,00	636.198,00	67.916,36	67.916,36	568.281,64
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	636.198,00	636.198,00	67.916,36	67.916,36	568.281,64
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	636.198,00	636.198,00	67.916,36	67.916,36	568.281,64
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	93.626,00	93.626,00	48.929,06	48.929,06	44.696,94
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	93.626,00	93.626,00	48.929,06	48.929,06	44.696,94
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	43.626,00	43.626,00	29.477,06	29.477,06	14.148,94
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	50.000,00	50.000,00	19.452,00	19.452,00	30.548,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	82.848,00	82.848,00	17.441,60	17.441,60	65.406,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	82.848,00	82.848,00	17.441,60	17.441,60	65.406,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	82.848,00	82.848,00	17.441,60	17.441,60	65.406,40

1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	520.000,00	520.000,00	41.893,31	41.893,31	478.106,69
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	520.000,00	520.000,00	41.893,31	41.893,31	478.106,69
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	520.000,00	520.000,00	41.893,31	41.893,31	478.106,69
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	942.343,00	942.343,00	134.781,95	134.781,95	807.561,05
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	514.843,00	514.843,00	106.278,95	106.278,95	408.564,05
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	514.843,00	514.843,00	106.278,95	106.278,95	408.564,05
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.000,00	210.000,00	28.503,00	28.503,00	181.497,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	210.000,00	210.000,00	28.503,00	28.503,00	181.497,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.000,00	210.000,00	28.503,00	28.503,00	181.497,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	366.850,00	366.850,00	294.410,58	294.410,58	72.439,42
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	366.850,00	366.850,00	276.143,80	276.143,80	90.706,20
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	366.850,00	366.850,00	276.143,80	276.143,80	90.706,20
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	366.850,00	366.850,00	276.143,80	276.143,80	90.706,20
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	18.266,78	18.266,78	-18.266,78
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	18.266,78	18.266,78	-18.266,78
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	371.490,00	371.490,00	7.170,00	7.170,00	364.320,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	371.490,00	371.490,00	7.170,00	7.170,00	364.320,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	371.490,00	371.490,00	7.170,00	7.170,00	364.320,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	38.000,00	38.000,00	7.170,00	7.170,00	30.830,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	313.490,00	313.490,00	0,00	0,00	313.490,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	285.039,00	285.039,00	0,00	0,00	285.039,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
SUS					
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	65.039,00	65.039,00	0,00	0,00	65.039,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	65.039,00	65.039,00	0,00	0,00	65.039,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	77.601,00	77.601,00	415.024,16	415.024,16	-337.423,16
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	9.005,88	9.005,88	-9.005,88
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	9.005,88	9.005,88	-9.005,88
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	9.005,88	9.005,88	-9.005,88
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	8.301,00	8.301,00	1.028,08	1.028,08	7.272,92
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	8.301,00	8.301,00	1.028,08	1.028,08	7.272,92
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	58.300,00	58.300,00	69.225,40	69.225,40	-10.925,40
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	58.300,00	58.300,00	69.225,40	69.225,40	-10.925,40
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.000,00	11.000,00	335.764,80	335.764,80	-324.764,80
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	11.000,00	11.000,00	335.764,80	335.764,80	-324.764,80
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	11.000,00	11.000,00	335.764,80	335.764,80	-324.764,80
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.991.374,00	6.991.374,00	819.699,26	819.699,26	6.171.674,74
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.910.634,00	6.910.634,00	699.699,26	699.699,26	6.210.934,74
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.495.216,00	6.495.216,00	672.216,42	672.216,42	5.822.999,58
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.495.216,00	6.495.216,00	672.216,42	672.216,42	5.822.999,58
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.119.020,00	8.119.020,00	840.270,44	840.270,44	7.278.749,56
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.623.804,00	-1.623.804,00	-168.054,02	-168.054,02	-1.455.749,98
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	395.989,00	395.989,00	21.742,48	21.742,48	374.246,52
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	395.989,00	395.989,00	21.742,48	21.742,48	374.246,52
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	494.986,00	494.986,00	27.178,14	27.178,14	467.807,86
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-98.997,00	-98.997,00	-5.435,66	-5.435,66	-93.561,34

1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.356,00	4.356,00	2.346,83	2.346,83	2.009,17
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.356,00	4.356,00	2.346,83	2.346,83	2.009,17
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.996,00	6.996,00	2.933,55	2.933,55	4.062,45
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.640,00	-2.640,00	-586,72	-586,72	-2.053,28
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.073,00	15.073,00	3.393,53	3.393,53	11.679,47
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.073,00	15.073,00	3.393,53	3.393,53	11.679,47
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.040,00	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	59.040,00	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.040,00	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	59.040,00	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.700,00	21.700,00	120.000,00	120.000,00	-98.300,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.700,00	2.700,00	120.000,00	120.000,00	-117.300,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.700,00	2.700,00	120.000,00	120.000,00	-117.300,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.700,00	2.700,00	120.000,00	120.000,00	-117.300,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	869.000,00	869.000,00	1.421.970,67	1.421.970,67	-552.970,67
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	869.000,00	869.000,00	1.421.970,67	1.421.970,67	-552.970,67
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	869.000,00	869.000,00	1.421.970,67	1.421.970,67	-552.970,67
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	869.000,00	869.000,00	1.421.970,67	1.421.970,67	-552.970,67
1.7.9 Demais Transferências Correntes	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1.7.9.1.99.0.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1.9 Outras Receitas Correntes	78.577,00	78.577,00	0,00	0,00	78.577,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.334,00	59.334,00	0,00	0,00	59.334,00
1.9.2.1 Indenizações	24.148,00	24.148,00	0,00	0,00	24.148,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	24.148,00	24.148,00	0,00	0,00	24.148,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	24.148,00	24.148,00	0,00	0,00	24.148,00
1.9.2.2 Restituições	35.186,00	35.186,00	0,00	0,00	35.186,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	35.186,00	35.186,00	0,00	0,00	35.186,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	35.186,00	35.186,00	0,00	0,00	35.186,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
2 Receitas de Capital	5.830.541,00	5.830.541,00	2.070.678,71	2.070.678,71	3.759.862,29
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2 Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.805.541,00	5.805.541,00	2.070.678,71	2.070.678,71	3.734.862,29
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.597.959,00	5.597.959,00	2.070.678,71	2.070.678,71	3.527.280,29
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	208.183,00	208.183,00	0,00	0,00	208.183,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	208.183,00	208.183,00	0,00	0,00	208.183,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	122.593,00	122.593,00	0,00	0,00	122.593,00

2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	122.593,00	122.593,00	0,00	0,00	122.593,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	52.590,00	52.590,00	0,00	0,00	52.590,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	52.590,00	52.590,00	0,00	0,00	52.590,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	123.936,00	123.936,00	24.658,22	24.658,22	99.277,78
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	123.936,00	123.936,00	24.658,22	24.658,22	99.277,78
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	123.936,00	123.936,00	24.658,22	24.658,22	99.277,78
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	123.936,00	123.936,00	24.658,22	24.658,22	99.277,78
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.570.198,00	4.570.198,00	2.046.020,49	2.046.020,49	2.524.177,51
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.570.198,00	4.570.198,00	0,00	0,00	4.570.198,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.570.198,00	4.570.198,00	0,00	0,00	4.570.198,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	4.570.198,00	4.570.198,00	0,00	0,00	4.570.198,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	2.046.020,49	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	2.046.020,49	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	2.046.020,49	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	510.642,00	510.642,00	0,00	0,00	510.642,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	416.259,00	416.259,00	0,00	0,00	416.259,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	416.259,00	416.259,00	0,00	0,00	416.259,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	416.259,00	416.259,00	0,00	0,00	416.259,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	94.383,00	94.383,00	0,00	0,00	94.383,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	94.383,00	94.383,00	0,00	0,00	94.383,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	207.582,00	207.582,00	0,00	0,00	207.582,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.1.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	57.718,00	57.718,00	0,00	0,00	57.718,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	57.718,00	57.718,00	0,00	0,00	57.718,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	57.718,00	57.718,00	0,00	0,00	57.718,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	13.718,00	13.718,00	0,00	0,00	13.718,00
2.4.2.2.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	112.864,00	112.864,00	0,00	0,00	112.864,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	112.864,00	112.864,00	0,00	0,00	112.864,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	112.864,00	112.864,00	0,00	0,00	112.864,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	40.319,00	40.319,00	0,00	0,00	40.319,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	27.194,00	27.194,00	0,00	0,00	27.194,00
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	45.351,00	45.351,00	0,00	0,00	45.351,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.268.399,00	54.268.399,00	10.289.366,91	10.289.366,91	43.979.032,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.268.399,00	54.268.399,00	10.289.366,91	10.289.366,91	43.979.032,09
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				10.289.366,91	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.294.515,24		1.294.515,24	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.294.515,24		1.294.515,24	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.268.399,00	57.680.134,73	25.766.043,78	25.766.043,78	31.914.090,95	7.513.430,52	7.513.430,52	50.166.704,21	7.510.340,52	0,00
3 Despesas Correntes	46.600.691,00	47.579.803,44	22.561.001,39	22.561.001,39	25.018.802,05	5.685.882,03	5.685.882,03	41.893.921,41	5.682.792,03	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.072.790,00	19.925.334,88	11.874.516,72	11.874.516,72	8.050.818,16	2.636.161,53	2.636.161,53	17.289.173,35	2.636.161,53	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.072.790,00	19.925.334,88	11.874.516,72	11.874.516,72	8.050.818,16	2.636.161,53	2.636.161,53	17.289.173,35	2.636.161,53	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.267.138,00	2.255.366,20	1.153.876,41	1.153.876,41	1.101.489,79	343.046,64	343.046,64	1.912.319,56	343.046,64	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.743.772,00	14.537.759,99	8.672.625,00	8.672.625,00	5.865.134,99	1.931.448,59	1.931.448,59	12.606.311,40	1.931.448,59	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.995.735,00	3.076.928,69	2.048.015,31	2.048.015,31	1.028.913,38	361.666,30	361.666,30	2.715.262,39	361.666,30	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.002,00	4.137,00	0,00	0,00	4.137,00	0,00	0,00	4.137,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	41.143,00	31.143,00	0,00	0,00	31.143,00	0,00	0,00	31.143,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.527.901,00	27.654.468,56	10.686.484,67	10.686.484,67	16.967.983,89	3.049.720,50	3.049.720,50	24.604.748,06	3.046.630,50	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	254.922,00	210.858,38	84.624,00	84.624,00	126.234,38	10.816,00	10.816,00	200.042,38	10.816,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	246.002,00	202.938,38	84.624,00	84.624,00	118.314,38	10.816,00	10.816,00	192.122,38	10.816,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.920,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	45.288,00	59.443,00	49.700,00	49.700,00	9.743,00	6.341,66	6.341,66	53.101,34	6.341,66	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	1.143,00	1.143,00	0,00	0,00	1.143,00	0,00	0,00	1.143,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.145,00	58.300,00	49.700,00	49.700,00	8.600,00	6.341,66	6.341,66	51.958,34	6.341,66	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	26.227.691,00	27.384.167,18	10.552.160,67	10.552.160,67	16.832.006,51	3.032.562,84	3.032.562,84	24.351.604,34	3.029.472,84	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.833,00	5.833,00	0,00	0,00	5.833,00	0,00	0,00	5.833,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	285.330,00	285.480,00	9.770,00	9.770,00	275.710,00	7.580,00	7.580,00	277.900,00	7.580,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.364.345,00	5.588.279,99	956.385,38	956.385,38	4.631.894,61	343.290,14	343.290,14	5.244.989,85	343.290,14	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	34.859,00	34.967,00	394,00	394,00	34.573,00	394,00	394,00	34.573,00	394,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	149.988,00	228.016,49	84.055,69	84.055,69	143.960,80	78.009,19	78.009,19	150.007,30	78.009,19	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	199.196,00	195.133,00	10.933,37	10.933,37	184.199,63	0,00	0,00	195.133,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.287.230,00	7.995.007,04	1.950.006,93	1.950.006,93	6.045.000,11	427.055,59	427.055,59	7.567.951,45	427.055,59	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	186.173,00	181.882,00	112.800,00	112.800,00	69.082,00	12.200,00	12.200,00	169.682,00	12.200,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	564.365,00	809.533,32	430.863,35	430.863,35	378.669,97	86.668,34	86.668,34	722.864,98	86.668,34	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.172.359,00	9.196.487,48	4.498.501,43	4.498.501,43	4.697.986,05	872.227,45	872.227,45	8.324.260,03	869.227,45	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	4.400,00	3.747,65	0,00	0,00	3.747,65	0,00	0,00	3.747,65	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	167.000,00	165.000,00	162.000,00	162.000,00	3.000,00	27.000,00	27.000,00	138.000,00	27.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	403.215,00	509.463,61	507.500,00	507.500,00	1.963,61	83.307,13	83.307,13	426.156,48	83.307,13	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	102.072,00	94.312,00	31.243,60	31.243,60	63.068,40	6.115,49	6.115,49	88.196,51	6.115,49	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	204.621,60	204.621,60	204.621,60	0,00	204.621,60	204.621,60	0,00	204.621,60	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	191.606,00	885.481,20	735.872,85	735.872,85	149.608,35	706.963,04	706.963,04	178.518,16	706.963,04	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	909.720,00	920.921,80	857.212,47	857.212,47	63.709,33	177.130,87	177.130,87	743.790,93	177.040,87	0,00

4 Despesas de Capital	7.504.902,00	10.097.429,29	3.205.042,39	3.205.042,39	6.892.386,90	1.827.548,49	1.827.548,49	8.269.880,80	1.827.548,49	0,00
44 INVESTIMENTO	3.699.459,00	6.531.519,77	2.211.106,29	2.211.106,29	4.320.413,48	1.215.608,84	1.215.608,84	5.315.910,93	1.215.608,84	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.029,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00
445041 CONTRIBUIÇÕES	1.029,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.698.430,00	6.530.490,77	2.211.106,29	2.211.106,29	4.319.384,48	1.215.608,84	1.215.608,84	5.314.881,93	1.215.608,84	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.061.613,00	4.752.333,49	2.046.020,49	2.046.020,49	2.706.313,00	1.050.523,04	1.050.523,04	3.701.810,45	1.050.523,04	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.572.817,00	1.724.157,28	165.085,80	165.085,80	1.559.071,48	165.085,80	165.085,80	1.559.071,48	165.085,80	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.805.443,00	3.565.909,52	993.936,10	993.936,10	2.571.973,42	611.939,65	611.939,65	2.953.969,87	611.939,65	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.805.443,00	3.565.909,52	993.936,10	993.936,10	2.571.973,42	611.939,65	611.939,65	2.953.969,87	611.939,65	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.805.443,00	3.565.909,52	993.936,10	993.936,10	2.571.973,42	611.939,65	611.939,65	2.953.969,87	611.939,65	0,00
9 Reserva de Contingência	162.806,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.268.399,00	57.680.134,73	25.766.043,78	25.766.043,78	31.914.090,95	7.513.430,52	7.513.430,52	50.166.704,21	7.510.340,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.268.399,00	57.680.134,73	25.766.043,78	25.766.043,78	31.914.090,95	7.513.430,52	7.513.430,52	50.166.704,21	7.510.340,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-15.476.676,87			2.775.936,39		2.779.026,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.268.399,00	57.680.134,73	25.766.043,78	10.289.366,91	31.914.090,95	7.513.430,52	10.289.366,91	50.166.704,21	10.289.366,91	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.268.399,00	54.268.399,00	10.289.366,91	18,96	10.289.366,91	18,96	43.979.032,09
Receitas Correntes	48.437.858,00	48.437.858,00	8.218.688,20	16,97	8.218.688,20	16,97	40.219.169,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.269.114,00	3.269.114,00	933.216,29	28,55	933.216,29	28,55	2.335.897,71
Impostos	2.877.964,00	2.877.964,00	899.993,50	31,27	899.993,50	31,27	1.977.970,50
Taxas	391.150,00	391.150,00	33.222,79	8,49	33.222,79	8,49	357.927,21
Contribuições	207.800,00	207.800,00	63.169,78	30,40	63.169,78	30,40	144.630,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de	207.800,00	207.800,00	63.169,78	30,40	63.169,78	30,40	144.630,22
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	338.392,00	338.392,00	128.952,51	38,11	128.952,51	38,11	209.439,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.438,00
Valores Mobiliários	323.954,00	323.954,00	128.952,51	39,81	128.952,51	39,81	195.001,49
Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.444,00
Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.444,00

Receita de Serviços	1.674.212,00	1.674.212,00	148.284,24	8,86	148.284,24	8,86	1.525.927,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.666.366,00	1.666.366,00	148.284,24	8,90	148.284,24	8,90	1.518.081,76
Outros Serviços	7.846,00	7.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.846,00
Transferências Correntes	42.866.319,00	42.866.319,00	6.945.065,38	16,20	6.945.065,38	16,20	35.921.253,62
Transferências da União e de suas Entidades	34.997.145,00	34.997.145,00	4.703.395,45	13,44	4.703.395,45	13,44	30.293.749,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	6.991.374,00	6.991.374,00	819.699,26	11,72	819.699,26	11,72	6.171.674,74
e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	869.000,00	869.000,00	1.421.970,67	163,63	1.421.970,67	163,63	-552.970,67
Demais Transferências Correntes	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
Outras Receitas Correntes	78.577,00	78.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.577,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.334,00	59.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.334,00
Demais Receitas Correntes	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.243,00
Receitas de Capital	5.830.541,00	5.830.541,00	2.070.678,71	35,51	2.070.678,71	35,51	3.759.862,29
Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Capital	5.805.541,00	5.805.541,00	2.070.678,71	35,67	2.070.678,71	35,67	3.734.862,29
Transferências da União e de suas Entidades	5.597.959,00	5.597.959,00	2.070.678,71	36,99	2.070.678,71	36,99	3.527.280,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	207.582,00	207.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.582,00
e de suas Entidades							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.268.399,00	54.268.399,00	10.289.366,91	18,96	10.289.366,91	18,96	43.979.032,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.268.399,00	54.268.399,00	10.289.366,91	18,96	10.289.366,91	18,96	43.979.032,09
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					10.289.366,91		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.294.515,24			1.294.515,24		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.294.515,24			1.294.515,24		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.268.399,00	57.680.134,73	25.766.043,78	25.766.043,78	31.914.090,95	7.513.430,52	7.513.430,52	50.166.704,21	7.510.340,52	0,00
Despesas Correntes	46.600.691,00	47.579.803,44	22.561.001,39	22.561.001,39	25.018.802,05	5.685.882,03	5.685.882,03	41.893.921,41	5.682.792,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.072.790,00	19.925.334,88	11.874.516,72	11.874.516,72	8.050.818,16	2.636.161,53	2.636.161,53	17.289.173,35	2.636.161,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.527.901,00	27.654.468,56	10.686.484,67	10.686.484,67	16.967.983,89	3.049.720,50	3.049.720,50	24.604.748,06	3.046.630,50	0,00
Despesas de Capital	7.504.902,00	10.097.429,29	3.205.042,39	3.205.042,39	6.892.386,90	1.827.548,49	1.827.548,49	8.269.880,80	1.827.548,49	0,00
INVESTIMENTO	3.699.459,00	6.531.519,77	2.211.106,29	2.211.106,29	4.320.413,48	1.215.608,84	1.215.608,84	5.315.910,93	1.215.608,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.805.443,00	3.565.909,52	993.936,10	993.936,10	2.571.973,42	611.939,65	611.939,65	2.953.969,87	611.939,65	0,00
Reserva de Contingência	162.806,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.268.399,00	57.680.134,73	25.766.043,78	25.766.043,78	31.914.090,95	7.513.430,52	7.513.430,52	50.166.704,21	7.510.340,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.268.399,00	57.680.134,73	25.766.043,78	25.766.043,78	31.914.090,95	7.513.430,52	7.513.430,52	50.166.704,21	7.510.340,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-15.476.676,87			2.775.936,39		2.779.026,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	54.268.399,00	57.680.134,73	25.766.043,78	10.289.366,91	31.914.090,95	7.513.430,52	10.289.366,91	50.166.704,21	10.289.366,91	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***			***AURELIO VIEIRA BRITO***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***			
###.249.464-##	###.730.454-##			###.344.124-##			###.620.074-##			
Prefeito Municipal	Controlador Geral			Secretario De Administração			Assessor Contábil			

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:659F41A0

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 2 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.268.399,00**	**61.210.244,28**	**6.494.300,37**	**32.260.344,15**	**100,00**	**28.949.900,13**	**8.726.662,07**	**16.240.092,59**	**100,00**	**44.970.151,69**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.138.000,00	2.138.000,00	181.227,60	1.750.102,05	5,42	387.897,95	418.413,19	681.041,43	4,19	1.456.958,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.138.000,00	2.138.000,00	181.227,60	1.750.102,05	5,42	387.897,95	418.413,19	681.041,43	4,19	1.456.958,57	0,00
02 JUDICIARIA	150.300,00	150.300,00	0,00	132.000,00	0,41	18.300,00	21.722,46	43.444,92	0,27	106.855,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.300,00	150.300,00	0,00	132.000,00	0,41	18.300,00	21.722,46	43.444,92	0,27	106.855,08	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.689.228,00	4.903.715,16	554.903,77	4.018.526,39	12,46	885.188,77	799.343,38	1.493.410,24	9,20	3.410.304,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.289.228,00	4.395.990,16	554.678,77	3.510.801,39	10,88	885.188,77	734.944,99	1.345.704,72	8,29	3.050.285,44	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400.000,00	507.725,00	225,00	507.725,00	1,57	0,00	64.398,39	147.705,52	0,91	360.019,48	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.677.831,00	5.163.026,18	300.702,71	1.122.102,98	3,48	4.040.923,20	239.641,29	413.404,71	2,55	4.749.621,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	539.340,00	828.783,51	177.759,09	507.966,57	1,57	320.816,94	102.497,75	171.773,95	1,06	657.009,56	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.432,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.576,00	4.004,00	0,00	0,00	0,00	4.004,00	0,00	0,00	0,00	4.004,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	362.183,00	395.258,63	44.374,62	237.373,77	0,74	157.884,86	41.163,26	81.336,97	0,50	313.921,66	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	113.297,00	110.272,30	19.723,20	29.573,30	0,09	80.699,00	13.565,49	17.210,98	0,11	93.061,32	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	651.000,00	694.689,24	58.845,80	347.189,34	1,08	347.499,90	82.414,79	143.082,81	0,88	551.606,43	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	4.003,00	4.003,00	0,00	0,00	0,00	4.003,00	0,00	0,00	0,00	4.003,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	0,00	3.122.583,50	0,00	0,00	0,00	3.122.583,50	0,00	0,00	0,00	3.122.583,50	0,00
10 SAÚDE	12.014.722,00	14.516.487,44	1.110.188,29	9.146.839,41	28,35	5.369.648,03	2.500.074,42	4.866.069,08	29,96	9.650.418,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	722.921,00	835.700,96	29.892,24	413.909,02	1,28	421.791,94	86.649,99	172.989,37	1,07	662.711,59	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.375.095,00	6.596.159,56	449.893,12	4.028.975,55	12,49	2.567.184,01	1.113.305,89	1.865.007,83	11,48	4.731.151,73	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.747.237,00	3.793.888,25	319.029,03	1.929.946,47	5,98	1.863.941,78	537.098,53	934.663,25	5,76	2.859.225,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	550.000,00	539.263,98	303.169,90	338.183,88	1,05	201.080,10	101.615,64	115.879,62	0,71	423.384,36	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.584,00	60.534,00	0,00	13.750,00	0,04	46.784,00	5.879,36	11.758,72	0,07	48.775,28	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	440.085,00	544.120,20	8.204,00	376.054,00	1,17	168.066,20	59.826,22	119.548,46	0,74	424.571,74	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.800,00	2.146.820,49	0,00	2.046.020,49	6,34	100.800,00	595.698,79	1.646.221,83	10,14	500.598,66	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.581.707,00	17.633.639,87	1.525.386,00	7.816.102,77	24,23	9.817.537,10	2.445.703,50	4.179.536,16	25,74	13.454.103,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.174.000,00	1.221.204,69	54.124,64	589.476,77	1,83	631.727,92	107.356,77	199.693,93	1,23	1.021.510,76	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	570.000,00	570.000,00	155.220,37	207.169,80	0,64	362.830,20	157.586,08	166.410,18	1,02	403.589,82	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.124.457,00	9.998.157,80	1.237.296,07	5.285.235,25	16,38	4.712.922,55	1.664.993,02	2.819.648,61	17,36	7.178.509,19	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.648.250,00	5.779.277,38	78.744,92	1.734.220,95	5,38	4.045.056,43	515.767,63	993.783,44	6,12	4.785.493,94	0,00

367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
13 CULTURA	211.847,00	221.808,27	70.461,27	70.461,27	0,22	151.347,00	70.461,27	70.461,27	0,43	151.347,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	211.847,00	221.808,27	70.461,27	70.461,27	0,22	151.347,00	70.461,27	70.461,27	0,43	151.347,00	0,00
15 URBANISMO	5.233.062,00	6.723.066,60	1.725.704,25	3.583.274,62	11,11	3.139.791,98	923.579,68	1.601.326,24	9,86	5.121.740,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.937.912,00	4.556.762,98	989.479,23	2.714.505,74	8,41	1.842.257,24	632.111,48	1.292.578,04	7,96	3.264.184,94	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.094.000,00	1.979.733,22	736.225,02	868.768,88	2,69	1.110.964,34	291.468,20	308.748,20	1,90	1.670.985,02	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	139.230,00	0,00	0,00	0,00	139.230,00	0,00	0,00	0,00	139.230,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	51.150,00	47.340,40	0,00	0,00	0,00	47.340,40	0,00	0,00	0,00	47.340,40	0,00
17 SANEAMENTO	2.381.990,00	2.593.796,06	142.488,42	1.374.587,61	4,26	1.219.208,45	312.593,72	704.768,51	4,34	1.889.027,55	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	74.574,00	74.574,00	18.017,10	25.940,10	0,08	48.633,90	20.790,10	20.790,10	0,13	53.783,90	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	120.000,00	4.400,00	6.600,00	0,02	113.400,00	0,00	2.200,00	0,01	117.800,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.323.600,00	1.744.292,20	120.071,32	1.342.047,51	4,16	402.244,69	291.803,62	681.778,41	4,20	1.062.513,79	0,00
605 ABASTECIMENTO	713.816,00	519.503,78	0,00	0,00	0,00	519.503,78	0,00	0,00	0,00	519.503,78	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	135.426,08	0,00	0,00	0,00	135.426,08	0,00	0,00	0,00	135.426,08	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	32.979,00	47.134,00	0,00	23.300,00	0,07	23.834,00	3.883,32	5.824,98	0,04	41.309,02	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.288,00	24.443,00	0,00	23.300,00	0,07	1.143,00	3.883,32	5.824,98	0,04	18.618,02	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.691,00	22.691,00	0,00	0,00	0,00	22.691,00	0,00	0,00	0,00	22.691,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.651.973,00	1.692.117,36	314.382,07	973.984,41	3,02	718.132,95	327.229,73	494.984,40	3,05	1.197.132,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.120.075,00	1.150.388,49	291.982,07	886.935,84	2,75	263.452,65	295.666,53	463.421,20	2,85	686.967,29	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.772,00	1.772,00	0,00	0,00	0,00	1.772,00	0,00	0,00	0,00	1.772,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	211.345,00	180.289,55	0,00	0,00	0,00	180.289,55	0,00	0,00	0,00	180.289,55	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	252.631,00	293.517,32	22.400,00	87.048,57	0,27	206.468,75	31.563,20	31.563,20	0,19	261.954,12	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	29.650,00	29.650,00	0,00	0,00	0,00	29.650,00	0,00	0,00	0,00	29.650,00	0,00
22 INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	764.828,00	881.305,00	3.798,00	125.011,08	0,39	756.293,92	0,00	121.213,08	0,75	760.091,92	0,00
333 EMPREGABILIDADE	3.858,00	3.858,00	0,00	0,00	0,00	3.858,00	0,00	0,00	0,00	3.858,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	1.600,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
695 TURISMO	759.370,00	876.247,00	3.798,00	125.011,08	0,39	751.235,92	0,00	121.213,08	0,75	755.033,92	0,00
25 ENERGIA	380.000,00	534.468,40	17.182,90	333.176,11	1,03	201.292,29	98.976,12	166.823,23	1,03	367.645,17	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	380.000,00	534.468,40	17.182,90	333.176,11	1,03	201.292,29	98.976,12	166.823,23	1,03	367.645,17	0,00
27 DESPORTO E LAZER	384.489,00	415.127,08	34.729,40	249.572,06	0,77	165.555,02	60.677,39	106.547,30	0,66	308.579,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.716,00	318.154,08	24.560,71	239.403,37	0,74	78.750,71	51.308,70	97.178,61	0,60	220.975,47	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	95.773,00	96.973,00	10.168,69	10.168,69	0,03	86.804,31	9.368,69	9.368,69	0,06	87.604,31	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.925.443,00	3.546.252,86	513.145,69	1.541.303,39	4,78	2.004.949,47	504.362,60	1.291.237,04	7,95	2.255.015,82	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.925.443,00	3.546.252,86	513.145,69	1.541.303,39	4,78	2.004.949,47	504.362,60	1.291.237,04	7,95	2.255.015,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.268.399,00	61.210.244,28	6.494.300,37	32.260.344,15	100,00	28.949.900,13	8.726.662,07	16.240.092,59	100,00	44.970.151,69	0,00
ACACIO SANZIO DE BRITO			***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***			***AURELIO VIEIRA BRITO***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***		
###.249.464-##			###.730.454-##			###.344.124-##			###.620.074-##		
Prefeito Municipal			Controlador Geral			Secretario De Administração			Assessor Contábil		

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:41AC3218

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 3 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		

RECEITAS CORRENTES (I)	**3.924.359,38**	**4.235.905,37**	**4.923.967,82**	**3.866.909,31**	**5.189.949,07**	**4.753.022,84**	**4.279.428,35**	**5.726.725,58**	**4.330.471,26**	**4.825.022,65**	**3.365.335,85**	**3.950.383,73**	**53.371.481,21**	**56.492.518,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**271.435,31**	**268.991,33**	**444.923,48**	**489.356,82**	**508.080,63**	**455.073,92**	**476.309,06**	**756.253,51**	**455.976,98**	**477.239,31**	**538.728,35**	**553.236,85**	**5.695.605,55**	**3.269.114,00**
IPTU	36.465,09	68.703,24	7.693,01	4.207,95	12.109,54	34.277,78	4.920,81	54.949,98	16.417,68	31.628,70	1.301,74	4.189,60	276.865,12	172.326,00
ISS	86.199,46	81.827,32	329.362,71	384.738,32	382.739,25	83.792,68	365.730,48	130.146,07	344.882,01	320.156,42	449.202,23	443.153,11	3.401.930,06	1.784.821,00
ITBI	1.794,30	2.014,63	8.710,00	399,99	2.316,46	41.076,03	7.699,00	13.638,73	25.899,96	15.243,00	1.050,00	13.169,38	133.011,48	46.317,00
IRRF	83.228,69	82.834,17	85.476,07	83.845,72	95.918,04	235.650,81	86.686,92	478.518,24	58.255,49	87.510,24	72.276,07	82.202,88	1.532.403,34	874.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.747,77	33.611,97	13.681,69	16.164,84	14.997,34	60.276,62	11.271,85	79.000,49	10.521,84	22.700,95	14.898,31	10.521,88	351.395,55	391.150,00
Contribuições	**27.874,91**	**24.722,71**	**27.348,11**	**26.475,33**	**26.211,29**	**27.773,81**	**26.676,96**	**24.107,69**	**31.245,24**	**31.924,54**	**36.579,93**	**33.351,93**	**344.292,45**	**207.800,00**
Receita Patrimonial	**57.541,15**	**69.447,83**	**83.796,83**	**73.648,53**	**162.485,90**	**63.186,41**	**52.525,75**	**60.953,26**	**61.800,12**	**67.152,39**	**69.433,34**	**64.703,29**	**886.674,80**	**338.392,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.541,15	69.447,83	83.796,83	73.648,53	162.485,90	63.186,41	52.525,75	60.953,26	61.800,12	67.152,39	69.433,34	64.703,29	886.674,80	323.954,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.438,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.444,00**
Receita de Serviços	**99.027,07**	**90.984,86**	**124.420,80**	**118.057,72**	**111.284,45**	**99.312,77**	**116.724,85**	**100.504,67**	**84.123,79**	**64.160,45**	**29.567,86**	**107.174,04**	**1.145.343,33**	**1.674.212,00**
Transferências Correntes	**3.468.480,94**	**3.781.758,64**	**4.243.478,60**	**3.159.370,91**	**4.381.886,80**	**4.107.675,93**	**3.607.191,73**	**4.784.906,45**	**3.697.325,13**	**4.184.545,96**	**2.691.026,37**	**3.191.917,62**	**45.299.565,08**	**50.924.423,00**
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	33.282.837,00
Cota-Parte do ICMS	479.808,46	468.799,23	554.741,19	510.614,16	503.113,25	598.281,56	497.344,68	557.019,80	499.452,39	340.818,05	360.013,21	413.250,63	5.783.256,61	8.119.020,00
Cota-Parte do IPVA	53.668,88	63.171,94	47.990,84	68.293,87	49.973,83	49.061,50	11.115,26	23.245,25	17.612,42	9.565,72	32.793,43	52.615,56	479.108,50	494.986,00
Cota-Parte do ITR	2.816,95	3.385,29	0,00	2.236,22	7.950,01	0,00	2.250,01	2.295,15	4.549,94	12,50	2.286,37	2.752,91	30.535,35	30.479,00
Transferências da LC 61/1989	2.031,05	2.312,18	4.167,19	2.191,32	0,00	7.648,38	2.202,65	2.668,09	1.431,42	1.502,13	1.486,96	1.308,06	28.949,43	6.996,00
Transferências do FUNDEB	752.848,31	842.115,66	646.074,13	689.211,08	711.774,80	738.288,78	755.764,77	912.372,56	893.508,13	822.873,12	535.076,32	708.939,74	9.008.847,40	1.235.850,00
Outras Transferências Correntes	464.953,95	643.152,19	1.141.873,17	462.350,90	1.301.362,26	1.502.026,32	690.492,49	633.376,29	593.318,95	888.141,90	474.593,16	500.350,68	9.295.992,26	7.754.255,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**78.577,00**
DEDUÇÕES (II)	**-450.135,73**	**-459.298,19**	**-337.315,54**	**-401.561,77**	**-341.864,63**	**-373.472,13**	**-432.186,86**	**-489.077,20**	**-442.099,56**	**-494.706,15**	**-336.271,35**	**-396.525,39**	**-4.954.514,50**	**8.058.104,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-450.135,73**	**-459.298,19**	**-337.315,54**	**-401.561,77**	**-341.864,63**	**-373.472,13**	**-432.186,86**	**-489.077,20**	**-442.099,56**	**-494.706,15**	**-336.271,35**	**-396.525,39**	**-4.954.514,50**	**8.058.104,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.474.223,65**	**3.776.607,18**	**4.586.652,28**	**3.465.347,54**	**4.848.084,44**	**4.379.550,71**	**3.847.241,49**	**5.237.648,38**	**3.888.371,70**	**4.330.316,50**	**3.029.064,50**	**3.553.858,34**	**48.416.966,71**	**48.434.414,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**200.000,00**	**651.000,00**	**0,00**	**891.000,00**	**500.061,32**	**263.460,55**	**5.031,50**	**4.826,03**	**4.179,85**	**5.118,91**	**0,00**	**2.524.678,16**	**889.273,00**

União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.474.223,65**	**3.576.607,18**	**3.935.652,28**	**3.465.347,54**	**3.957.084,44**	**3.879.489,39**	**3.583.780,94**	**5.232.616,88**	**3.883.545,67**	**4.326.136,65**	**3.023.945,59**	**3.553.858,34**	**45.892.288,55**	**47.545.141,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**347.621,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**347.621,00**	**205.600,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**133.584,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**886.424,00**	**1.100.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.407.431,65**	**3.509.815,18**	**3.868.860,28**	**3.398.555,54**	**3.890.292,44**	**3.465.076,39**	**3.516.988,94**	**5.099.032,88**	**3.812.221,67**	**4.254.812,65**	**2.952.621,59**	**3.482.534,34**	**44.658.243,55**	**46.239.541,00**

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:5957AE71

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 7 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026** -

Bimestre: 2/2026

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	9.305,80	38.024,74	37.949,74	0,92	9.379,88	358.791,43	851.417,85	726.427,69	726.427,69	2.413,45	481.368,14	490.748,02
PODER EXECUTIVO	9.305,80	38.024,74	37.949,74	0,92	9.379,88	358.791,43	851.417,85	726.427,69	726.427,69	2.413,45	481.368,14	490.748,02
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	9.305,80	38.024,74	37.949,74	0,92	9.379,88	358.791,43	851.417,85	726.427,69	726.427,69	2.413,45	481.368,14	490.748,02
ACACIO SANZIO DE BRITO			***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***				***AURELIO VIEIRA BRITO***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***		
###.249.464-##			###.730.454-##				###.344.124-##			###.620.074-##		
Prefeito Municipal			Controlador Geral				Secretario De Administração			Assessor Contábil		

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:7123BC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO 02 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2026 (Março a Abril)	

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.066.000,00	45.066.000,00	6.311.148,62	14,00	13.953.379,57	30,96	31.112.620,43
RECEITAS CORRENTES	42.398.900,00	42.398.900,00	6.311.148,62	14,89	13.953.379,57	32,91	28.445.520,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.587.000,00	2.587.000,00	133.205,23	5,15	278.859,16	10,78	2.308.140,84
Impostos	2.571.000,00	2.571.000,00	130.380,23	5,07	272.816,62	10,61	2.298.183,38
Taxas	16.000,00	16.000,00	2.825,00	17,66	6.042,54	37,77	9.957,46
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	214.000,00	214.000,00	21.909,18	10,24	70.700,20	33,04	143.299,80
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	214.000,00	214.000,00	21.909,18	10,24	70.700,20	33,04	143.299,80
RECEITA PATRIMONIAL	254.000,00	254.000,00	21.490,52	8,46	57.534,95	22,65	196.465,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	21.490,52	0,00	57.534,95	0,00	-57.534,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.977.000,00	37.977.000,00	6.134.413,69	16,15	13.546.055,26	35,67	24.430.944,74

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2026 (Março a Abril)							
Transferências da União e de suas Entidades	19.935.000,00	19.935.000,00	3.996.050,44	20,05	8.875.034,84	44,52	11.059.965,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	3.042.000,00	3.042.000,00	592.954,20	19,49	1.199.926,12	39,45	1.842.073,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	1.545.409,05	10,30	3.471.094,30	23,14	11.528.905,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.366.900,00	1.366.900,00	130,00	0,01	230,00	0,02	1.366.670,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	644.000,00	644.000,00	130,00	0,02	230,00	0,04	643.770,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn							
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	481.900,00	481.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.667.100,00	2.667.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.667.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Alienação de Bens Móveis	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Alienação de Bens Imóveis	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.904.100,00	1.904.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.420.100,00	1.420.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2026 (Março a Abril)							
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.066.000,00	45.066.000,00	6.311.148,62	14,00	13.953.379,57	30,96	31.112.620,43
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							

Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.066.000,00	45.066.000,00	6.311.148,62	14,00	13.953.379,57	30,96	31.112.620,43
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	2.141.167,78	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	45.066.000,00	45.066.000,00	6.311.148,62	14,00	16.094.547,35	35,71	28.971.452,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr									
orçamentárias)(VIII)	45.066.000,00	64.426.280,52	3.679.965,79	32.955.973,72	31.470.306,80	7.413.826,27	16.094.547,35	48.331.733,17	16.023.000,25
DESPESAS CORRENTES	37.379.800,00	55.059.928,82	2.668.742,22	31.415.563,14	23.644.365,68	6.886.580,90	15.264.360,59	39.795.568,23	15.241.021,41
Pessoal e encargos so	23.031.097,00	35.618.317,25	946.758,58	23.617.003,19	12.001.314,06	4.249.177,46	9.199.315,16	26.419.002,09	9.198.756,72
Juros e encargos da d	161.900,00	161.900,00	0,00	0,00	161.900,00	0,00	0,00	161.900,00	0,00
Outras despesas corre	14.186.803,00	19.279.711,57	1.721.983,64	7.798.559,95	11.481.151,62	2.637.403,44	6.065.045,43	13.214.666,14	6.042.264,69
DESPESAS DE CAPITAL	6.846.200,00	8.526.351,70	1.011.223,57	1.540.410,58	6.985.941,12	527.245,37	830.186,76	7.696.164,94	781.978,84
Investimentos	5.744.900,00	7.055.051,70	861.223,57	1.170.410,58	5.884.641,12	389.172,35	502.385,00	6.552.666,70	454.177,08
Inversões financeiras	334.700,00	334.700,00	0,00	0,00	334.700,00	0,00	0,00	334.700,00	0,00
Amortização de dívida	766.600,00	1.136.600,00	150.000,00	370.000,00	766.600,00	138.073,02	327.801,76	808.798,24	327.801,76

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2026 (Março a Abril)									
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	840.000,00	840.000,00	0,00 0,00		840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00
DESPESAS (intra-									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.066.000,00	64.426.280,52	3.679.965,79	32.955.973,72	31.470.306,80	7.413.826,27	16.094.547,35	48.331.733,17	16.023.000,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	45.066.000,00	64.426.280,52	3.679.965,79	32.955.973,72	31.470.306,80	7.413.826,27	16.094.547,35	48.331.733,17	16.023.000,25
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	45.066.000,00	64.426.280,52	3.679.965,79	32.955.973,72		7.413.826,27	16.094.547,35		16.023.000,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:48									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2026 (Março a Abril)	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s							
ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina							
ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão							
, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2026 (Março a Abril)							
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn							
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte					RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha					BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 000				
Consolidado					ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2026 (Março a Abril)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------			----------						
----------			----------						

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha				DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2026 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-										
ORCAMENTARIAS) (I)	45.066.000,00	64.426.280,52	3.679.965,79	32.955.973,72	100,00	31.470.306,80	7.413.826,27	16.094.547,35	100,00	48.331.733,17
LEGISLATIVA	1.686.300,00	1.686.300,00	30.700,00	1.616.456,73	4,90	69.843,27	313.887,91	559.090,95	3,47	1.127.209,05
Ação Legislativa	1.686.300,00	1.686.300,00	30.700,00	1.616.456,73	4,90	69.843,27	313.887,91	559.090,95	3,47	1.127.209,05
ESSENCIAL À JUSTIÇA	152.400,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	152.400,00
Representação Judicial e E	152.400,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	152.400,00
ADMINISTRAÇÃO	5.634.900,00	8.044.982,53	662.843,96	4.666.995,88	14,16	3.377.986,65	1.060.410,13	2.127.728,93	13,22	5.917.253,60

Administração Geral	3.695.300,00	6.037.182,53	659.843,96	4.302.671,48	13,06	1.734.511,05	995.874,22	1.994.859,37	12,39	4.042.323,16
Administração Financeira	824.100,00	892.300,00	3.000,00	266.824,40	0,81	625.475,60	48.285,91	105.494,56	0,66	786.805,44
Controle Interno	135.000,00	135.000,00	0,00	97.500,00	0,30	37.500,00	16.250,00	27.375,00	0,17	107.625,00
Demais Subfunções	980.500,00	980.500,00	0,00	0,00	0,00	980.500,00	0,00	0,00	0,00	980.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	0,00	22.119,28	0,07	177.880,72	0,00	22.119,28	0,14	177.880,72
Policiamento	200.000,00	200.000,00	0,00	22.119,28	0,07	177.880,72	0,00	22.119,28	0,14	177.880,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.271.700,00	3.751.867,79	734.479,04	1.806.181,71	5,48	1.945.686,08	192.454,01	446.541,61	2,77	3.305.326,18
Assistência à Criança e ao	124.000,00	259.940,00	12.025,23	97.165,23	0,29	162.774,77	19.467,23	35.745,23	0,22	224.194,77
Assistência Comunitária	1.705.600,00	3.029.192,98	700.935,50	1.603.491,56	4,87	1.425.701,42	147.858,43	309.865,98	1,93	2.719.327,00
Serviços Socioassistenciai	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Administração Geral	362.100,00	382.734,81	21.518,31	105.524,92	0,32	277.209,89	25.128,35	100.930,40	0,63	281.804,41
SAÚDE	8.430.661,00	14.197.832,98	541.494,47	7.138.630,23	21,66	7.059.202,75	1.893.943,84	4.111.166,80	25,54	10.086.666,18
Atenção Básica	3.963.908,00	6.868.544,90	224.607,93	3.604.926,86	10,94	3.263.618,04	1.017.812,21	1.974.768,44	12,27	4.893.776,46
Assistência Hospitalar e A	732.603,00	1.073.346,47	90.106,41	138.026,16	0,42	935.320,31	114.285,93	138.026,16	0,86	935.320,31
Suporte Profilático e Tera	381.400,00	381.400,00	0,00	0,00	0,00	381.400,00	0,00	0,00	0,00	381.400,00
Vigilância Sanitária	122.400,00	225.632,56	1.974,05	32.707,29	0,10	192.925,27	8.281,51	19.739,29	0,12	205.893,27
Vigilância Epidemiológica	444.200,00	490.461,20	0,00	161.761,20	0,49	328.700,00	55.416,20	110.832,40	0,69	379.628,80
Administração Geral	2.786.150,00	5.158.447,85	224.806,08	3.201.208,72	9,71	1.957.239,13	698.147,99	1.867.800,51	11,61	3.290.647,34
TRABALHO	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Demais Subfunções	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
EDUCAÇÃO	20.827.239,00	27.601.367,05	1.174.737,32	13.495.002,42	40,95	14.106.364,63	2.988.534,14	6.542.718,31	40,65	21.058.648,74
Ensino Fundamental	12.933.646,70	15.576.810,58	422.550,13	8.607.504,98	26,12	6.969.305,60	1.728.472,86	3.760.623,91	23,37	11.816.186,67
Ensino Médio	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2026 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	6.168.592,30	8.696.702,20	10.514,91	3.036.283,27	9,21	5.660.418,93	478.969,87	1.093.440,04	6,79	7.603.262,16
Educação de Jovens e Adult	95.600,00	95.600,00	0,00	0,00	0,00	95.600,00	0,00	0,00	0,00	95.600,00
Educação Especial	141.200,00	231.825,82	0,00	190.855,82	0,58	40.970,00	30.482,10	68.928,82	0,43	162.897,00
Administração Geral	666.700,00	1.880.911,15	532.024,11	1.247.516,13	3,79	633.395,02	540.961,14	1.206.883,32	7,50	674.027,83
Demais Subfunções	770.000,00	1.068.017,30	209.648,17	412.842,22	1,25	655.175,08	209.648,17	412.842,22	2,57	655.175,08
CULTURA	272.900,00	272.900,00	0,00	0,00	0,00	272.900,00	0,00	0,00	0,00	272.900,00
Patrimônio Histórico, Artí	39.400,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	39.400,00
Difusão Cultural	39.100,00	39.100,00	0,00	0,00	0,00	39.100,00	0,00	0,00	0,00	39.100,00
Demais Subfunções	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	0,00	194.400,00	0,00	0,00	0,00	194.400,00
DIREITOS DA CIDADANIA	251.600,00	252.573,72	0,00	111.540,34	0,34	141.033,38	22.153,66	41.959,42	0,26	210.614,30
Direitos Individuais, Cole	251.600,00	252.573,72	0,00	111.540,34	0,34	141.033,38	22.153,66	41.959,42	0,26	210.614,30
URBANISMO	3.167.900,00	4.981.030,45	379.797,06	2.896.591,19	8,79	2.084.439,26	669.750,01	1.645.458,84	10,22	3.335.571,61
Infra-Estrutura Urbana	1.216.800,00	1.238.200,00	18.169,16	143.172,68	0,43	1.095.027,32	25.069,16	112.122,68	0,70	1.126.077,32
Serviços Urbanos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Administração Geral	1.846.100,00	3.637.830,45	361.627,90	2.753.418,51	8,35	884.411,94	644.680,85	1.533.336,16	9,53	2.104.494,29
HABITAÇÃO	45.300,00	60.300,00	0,00	10.725,00	0,03	49.575,00	0,00	10.725,00	0,07	49.575,00
Habitação Urbana	45.300,00	60.300,00	0,00	10.725,00	0,03	49.575,00	0,00	10.725,00	0,07	49.575,00
SANEAMENTO	67.400,00	67.400,00	0,00	0,00	0,00	67.400,00	0,00	0,00	0,00	67.400,00
Demais Subfunções	67.400,00	67.400,00	0,00	0,00	0,00	67.400,00	0,00	0,00	0,00	67.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	288.100,00	674.000,00	5.913,94	471.180,94	1,43	202.819,06	81.610,55	153.529,55	0,95	520.470,45
Preservação e Conservação	288.100,00	674.000,00	5.913,94	471.180,94	1,43	202.819,06	81.610,55	153.529,55	0,95	520.470,45
AGRICULTURA	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00	130.400,00
Abastecimento	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Extensão Rural	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00
Promoção da Produção Agrop	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	159.700,00	503.426,00	0,00	350.550,00	1,06	152.876,00	53.009,00	105.706,90	0,66	397.719,10
Turismo	159.700,00	503.426,00	0,00	350.550,00	1,06	152.876,00	53.009,00	105.706,90	0,66	397.719,10

ENERGIA	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Conservação e Energia	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Energia Elétrica	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			2º bimestre de 2026 (Março a Abril)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	91.400,00	91.400,00	0,00	0,00	0,00	91.400,00	0,00	0,00	0,00	91.400,00
Demais Subfunções	91.400,00	91.400,00	0,00	0,00	0,00	91.400,00	0,00	0,00	0,00	91.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS	304.500,00	674.500,00	150.000,00	370.000,00	1,12	304.500,00	138.073,02	327.801,76	2,04	346.698,24
Serviço da Dívida Interna	304.500,00	674.500,00	150.000,00	370.000,00	1,12	304.500,00	138.073,02	327.801,76	2,04	346.698,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.066.000,00	64.426.280,52	3.679.965,79	32.955.973,72	100,00	31.470.306,80	7.413.826,27	16.094.547,35	100,00	48.331.733,17
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:48										

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0011							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			2º bimestre de 2026 (Março a Abril)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:48										
----------				----------						
----------				----------						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.546.203,65	4.200.668,86	3.719.081,43	4.204.074,53	3.629.900,06	5.805.269,52	3.745.361,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	29.320,47	30.495,06	47.961,64	897.990,69	46.750,84	442.012,54	134.522,80
IPTU	1.321,09	4.480,21	5.631,21	2.129,02	2.572,06	3.692,46	908,20
ISS	8.794,32	6.345,40	10.112,83	107.973,43	14.347,46	55.380,35	58.503,41
ITBI	10.620,07	12.000,00	14.000,00	0,00	24.000,00	28.262,27	0,00
IRRF	5.659,99	7.290,31	17.865,13	787.588,24	5.831,32	354.527,46	75.036,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.925,00	379,14	352,47	300,00	0,00	150,00	75,00
Contribuições	20.552,29	20.349,91	21.310,05	19.660,23	26.206,70	18.708,16	19.919,02
Receita Patrimonial	12.678,69	11.486,45	13.588,23	12.118,58	12.955,15	21.688,09	21.267,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.678,69	11.486,45	13.588,23	12.118,58	12.955,15	21.688,09	21.267,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.481.022,22	4.138.337,44	3.636.221,51	3.274.305,03	3.543.987,37	5.322.860,73	3.569.651,89
Cota-parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87
Cota-parte do ICMS	222.700,39	217.590,52	257.480,00	236.998,69	233.517,18	277.689,01	230.839,74
Cota-parte do IPVA	12.353,70	20.606,09	14.487,55	15.248,30	12.491,62	11.307,48	3.038,74
Cota-parte do ITR	537,50	0,00	99,91	0,00	1.099,85	18.185,67	1.414,77
Transferências da LC 61/89	754,16	858,55	736,62	813,67	862,89	827,50	817,88
Transferências do Fundeb	1.055.086,37	1.177.423,08	917.058,56	975.826,46	992.030,12	958.939,66	1.016.518,45
Outras transferências correntes	477.236,76	963.037,05	597.726,79	620.944,55	496.273,06	2.843.542,02	669.000,44
Outras receitas correntes	2.629,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	387.118,18	395.282,50	267.451,66	332.294,36	276.947,07	301.648,73	376.055,23
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	387.118,18	395.282,50	267.451,66	332.294,36	276.947,07	301.648,73	376.055,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.159.085,47	3.805.386,36	3.451.629,77	3.871.780,17	3.352.952,99	5.503.620,79	3.369.305,85

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.159.085,47	3.805.386,36	3.451.629,77	3.871.780,17	3.352.952,99	5.503.620,79	3.369.305,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	130.516,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.159.085,47	3.674.870,26	3.451.629,77	3.871.780,17	3.352.952,99	5.503.620,79	3.369.305,85

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.565.503,76	4.045.875,24	4.494.656,94	3.360.667,26	3.651.761,39	51.969.023,72	47.064.511,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	352.757,70	33.733,02	111.920,91	124.720,41	8.484,82	2.260.670,90	2.587.000,00
IPTU	11.970,85	8.716,14	4.778,34	2.554,18	0,00	48.753,76	321.000,00
ISS	112.705,00	14.365,03	99.369,77	111.634,54	8.013,59	607.545,13	655.000,00
ITBI	0,00	5.261,80	762,53	3.084,29	0,00	97.990,96	196.000,00
IRRF	227.881,57	4.612,51	4.570,27	4.622,40	471,23	1.495.956,62	1.399.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200,28	777,54	2.440,00	2.825,00	0,00	10.424,43	16.000,00
Contribuições	17.712,80	25.075,28	23.715,74	21.909,18	0,00	235.119,36	214.000,00
Receita Patrimonial	26.513,05	16.864,16	19.180,27	15.895,95	5.594,57	189.830,56	254.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.513,05	0,00	0,00	0,00	0,00	132.295,61	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	16.864,16	19.180,27	15.895,95	5.594,57	57.534,95	254.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.107.597,04	3.970.102,78	4.339.840,02	3.198.011,72	3.637.682,00	47.219.619,75	42.642.611,00
Cota-parte do FPM	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	16.900.000,00
Cota-parte do ICMS	258.537,60	369.760,54	312.432,77	330.029,24	378.832,76	3.326.408,44	3.182.000,00
Cota-parte do IPVA	19.181,05	5.994,66	6.072,82	10.144,79	11.145,87	142.072,67	235.000,00
Cota-parte do ITR	429,31	34,24	194,71	0,00	61,76	22.057,72	20.000,00

Transferências da LC 61/89	990,70	1.049,76	1.101,62	1.090,49	959,29	10.863,13	6.000,00
Transferências do Fundeb	1.172.961,18	1.413.399,36	1.269.668,46	893.604,64	1.144.691,69	12.987.208,03	17.467.000,00
Outras transferências correntes	1.001.567,89	492.412,34	628.737,10	678.365,64	589.290,59	10.058.134,23	4.832.611,00
Outras receitas correntes	2.060.923,17	100,00	0,00	130,00	0,00	2.063.783,15	1.366.900,00
DEDUÇÕES (II)	423.824,94	411.449,27	486.851,96	322.961,18	378.318,85	4.360.203,93	4.665.611,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	423.824,94	411.449,27	486.851,96	322.961,18	378.318,85	4.360.203,93	4.665.611,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.141.678,82	3.634.425,97	4.007.804,98	3.037.706,08	3.273.442,54	47.608.819,79	42.398.900,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha			DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			2º bimestre de 2026 (até Abril)				
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)			R$ 1,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	7.141.678,82	3.634.425,97	4.007.804,98	3.037.706,08	3.273.442,54	47.608.819,79	42.398.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.516,10	85.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	7.141.678,82	3.634.425,97	4.007.804,98	3.037.706,08	3.273.442,54	47.478.303,69	42.313.900,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:48							
---			---				
---			---				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	42.398.900,00	13.953.379,57
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.587.000,00	278.859,16
IPTU	321.000,00	16.048,66
ISS	655.000,00	233.382,93
ITBI	196.000,00	9.108,62
IRRF	1.399.000,00	14.276,41
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	16.000,00	6.042,54
Contribuições	214.000,00	70.700,20
Receita patrimonial	254.000,00	57.534,95
Aplicações financeiras (II)	0,00	57.534,95
Outras receitas patrimoniais	254.000,00	0,00
Transferências correntes	37.977.000,00	13.546.055,26
Cota-parte do FPM	12.920.000,00	5.285.249,23
Cota-parte do ICMS	2.545.000,00	1.112.844,33
Cota-parte do IPVA	188.000,00	33.358,14
Cota Parte do ITR	19.389,00	232,58
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	4.201,16
Transferências do Fundeb	17.467.000,00	4.721.364,15
Outras transferências correntes	4.832.611,00	2.388.805,67
Demais receitas correntes	1.366.900,00	230,00
Outras receitas financeiras (III)	405.000,00	0,00

Receitas correntes restantes	961.900,00	230,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	41.993.900,00	13.895.844,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	2.667.100,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	263.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	263.000,00	0,00
Transferências de capital	1.904.100,00	0,00
Convênios	884.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.020.100,00	0,00
Outras receitas de capital	500.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	500.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	2.667.100,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	44.661.000,00	13.895.844,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	44.661.000,00	13.895.844,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	55.059.928,82	31.415.563,14	15.264.360,59	15.241.021,41	0,00	6.538,80	6.538,80
Pessoal e encargos sociais	35.618.317,25	23.617.003,19	9.199.315,16	9.198.756,72	0,00	6.290,28	6.290,28
Juros e encargos da dívida (XIX)	161.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.279.711,57	7.798.559,95	6.065.045,43	6.042.264,69	0,00	248,52	248,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII- X IX)	54.898.028,82	31.415.563,14	15.264.360,59	15.241.021,41	0,00	6.538,80	6.538,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	8.526.351,70	1.540.410,58	830.186,76	781.978,84	0,00	96.357,00	96.357,00
Investimentos	7.055.051,70	1.170.410,58	502.385,00	454.177,08	0,00	96.357,00	96.357,00
Inversões financeiras	334.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	334.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)						
Amortização de dívida (XXVII)	1.136.600,00	370.000,00	327.801,76	327.801,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	7.389.751,70	1.170.410,58	502.385,00	454.177,08	0,00	96.357,00	96.357,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.127.780,52	32.585.973,72	15.766.745,59	15.695.198,49	0,00	102.895,80	102.895,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	63.127.780,52	32.585.973,72	15.766.745,59	15.695.198,49	0,00	102.895,80	102.895,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				-1.902.249,67			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X							
XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				-1.902.249,67			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2026	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	57.534,95
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	170.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-2.014.714,72
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.056.502,09	42.198,24
DEDUÇÕES (XL)	3.032.004,43	436.318,85
Disponibilidade de caixa	3.032.004,43	436.318,85
Disponibilidade de caixa bruta	3.566.727,38	2.007.132,41
(-)Restos a pagar processados (XLI)	523.919,06	630.295,54
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.803,89	940.518,02
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	19.024.497,66	-394.120,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	19.418.618,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	-106.376,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	19.312.241,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	19.424.706,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:48		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2026 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	18.151,94	612.143,60	0,00	0,00	630.295,54
Executivo	18.151,94	612.143,60	0,00	0,00	630.295,54
2023-Secretaria Municipal Tributação e F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Saude	3.722,17	0,00	0,00	0,00	3.722,17
2024-Gabinete do Prefeito	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00
2024-Secretaria Municipal de Educação	4.148,34	0,00	0,00	0,00	4.148,34
2024-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Secretaria Municipal de Saude	157,97	0,00	0,00	0,00	157,97
2024-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	7,23	0,00	0,00	0,00	7,23
2024-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2024-Sec. Mun. de Turismo,Industria e Co	9.176,23	0,00	0,00	0,00	9.176,23
2025-Gabinete do Prefeito	0,00	9,27	0,00	0,00	9,27
2025-Sec. Mun. de Adm.Planejamento e rec	0,00	3.973,70	0,00	0,00	3.973,70
2025-Secretaria Municipal de Educação	0,00	522.367,08	0,00	0,00	522.367,08
2025-Secretaria Municipal de Saude	0,00	180,06	0,00	0,00	180,06
2025-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	0,00	6.503,00	0,00	0,00	6.503,00
2025-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	0,00	79.110,49	0,00	0,00	79.110,49
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	18.151,94	612.143,60	0,00	0,00	630.295,54

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2026 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	405.124,06	697.354,39	102.895,80	102.895,80	0,00	999.582,65	1.629.878,19
Executivo	405.124,06	697.354,39	102.895,80	102.895,80	0,00	999.582,65	1.629.878,19
2023-Secretaria Municipal Tributação e F	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2023-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.722,17
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
2024-Secretaria Municipal de Educação	123.035,43	0,00	0,00	0,00	0,00	123.035,43	127.183,77
2024-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	9.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.425,00	9.425,00
2024-Secretaria Municipal de Saude	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.157,97
2024-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,23
2024-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	246.663,63	0,00	0,00	0,00	0,00	246.663,63	247.063,63

2024-Sec. Mun. de Turismo,Industria e Co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.176,23
2025-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,27
2025-Sec. Mun. de Adm.Planejamento e rec	0,00	2.843,82	0,00	0,00	0,00	2.843,82	6.817,52
2025-Secretaria Municipal de Educação	0,00	694.510,57	102.895,80	102.895,80	0,00	591.614,77	1.113.981,85
2025-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,06
2025-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.503,00
2025-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.110,49
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	405.124,06	697.354,39	102.895,80	102.895,80	0,00	999.582,65	1.629.878,19

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2026 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2026 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:48							
NOTAS:							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2026 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.571.000,00	272.816,62
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	321.000,00	16.048,66
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	196.000,00	9.108,62
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	655.000,00	233.382,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.399.000,00	14.276,41
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.343.000,00	8.035.466,70
2.1 - Cota parte do FPM	16.900.000,00	6.606.561,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	6.606.561,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.182.000,00	1.391.055,31
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	4.201,16
2.4 - Cota parte ITR	20.000,00	290,71

2.5 - Cota parte IPVA	235.000,00	33.358,14
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.914.000,00	8.308.283,32
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.665.611,00	1.599.581,26
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.839.900,00	469.977,49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2026 (Março a Abril)		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.467.000,00	4.731.754,64
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000.000,00	3.481.484,79
6.1.1 - Principal	15.000.000,00	3.471.094,30
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	10.390,49
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	103.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	103.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.974.000,00	977.553,27
6.3.1 - Principal	1.974.000,00	977.553,27
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	390.000,00	272.716,58
6.4.1 - Principal	390.000,00	272.716,58
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.334.389,00	1.871.513,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.731.754,64	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado COM	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2026 (Março a Abril)				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.592.170,51	11.666.057,55	4.754.406,25	4.754.406,25
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.090.134,65	10.578.595,26	3.715.445,62	3.715.445,62
10.1.1 - Educação infantil	7.544.249,89	2.994.740,95	1.051.897,72	1.051.897,72
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.403.964,73	7.393.128,49	2.594.749,08	2.594.749,08
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	24.900,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	210.725,82	190.725,82	68.798,82	68.798,82

10.1.5 - Administração Geral	906.294,21	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.502.035,86	1.087.462,29	1.038.960,63	1.038.960,63
10.2.1 - Educação infantil	449.600,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.838.908,00	897.734,43	849.232,77	849.232,77
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	34.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	43.835,36	43.835,36	43.835,36	43.835,36
10.2.6 - Transporte (Escolar)	134.892,50	134.892,50	134.892,50	134.892,50
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. NHADAS EM VL SUP. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.552.351,76	5.640.700,46	5.640.700,46			7.820.597,12
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	9.423.585,68	4.435.586,04	4.435.586,04			5.942.100,89
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.128.766,08	1.205.114,42	1.205.114,42			2.151.212,81
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	10.578.595,26	3.715.445,62	3.715.445,62			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	2.967.257,59	1.043.605,93	1.043.605,93			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	161.508,49	161.508,49	161.508,49			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.121.326,64	3.715.445,62	3.715.445,62	83,32
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	440.192,24	1.043.605,93	1.043.605,93	106,76
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	146.632,99	161.508,49	161.508,49	16,52

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	473.175,46	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.198.182,07	487.429,55	446.796,74	446.796,74
20.1 - Educação Infantil	455.114,90	10.904,91	10.904,91	10.904,91
20.2 - Ensino Fundamental	1.328.600,00	16.684,14	16.684,14	16.684,14
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.600,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	21.100,00	130,00	130,00	130,00
20.5 - Administração Geral	929.681,58	317.386,56	276.753,75	276.753,75
20.6 - Transporte (Escolar)	351.585,59	142.323,94	142.323,94	142.323,94
20.7 - Outras	102.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	23.533.663,34	11.515.048,74	4.603.397,44	4.603.397,44
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.661.064,79	3.016.645,86	1.073.802,63	1.073.802,63
21.1.1 - Creche	0,00	1.686.856,48	584.215,17	584.215,17
21.1.2 - Pré-escola	8.661.064,79	1.329.789,38	489.587,46	489.587,46
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.872.598,55	8.498.402,88	3.529.594,81	3.529.594,81

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	446.796,74
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.599.581,26
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	2.046.378,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.077.070,83	2.046.378,00	24,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.329.580,52	102.895,80	102.895,80	0,00	1.226.684,72
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	610.380,15	248,52	248,52	0,00	610.131,63
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	48.229,07	6.290,28	6.290,28	0,00	41.938,79
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	670.971,30	96.357,00	96.357,00	0,00	574.614,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.293.750,00	663.205,61
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	956.000,00	606.728,63

31.1.1 - Salário-Educação	395.000,00	277.975,94
31.1.2 - PDDE	23.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	256.000,00	82.478,68
31.1.4 - PNATE	203.000,00	56.088,94
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	79.000,00	190.185,07
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	331.000,00	43.810,20
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.750,00	12.666,78
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.598.914,47	455.221,11	455.221,11	455.221,11
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	35.637,41	19.637,41	19.637,41	19.637,41
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.005.337,85	299.957,92	299.957,92	299.957,92
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	26.300,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	531.639,21	135.625,78	135.625,78	135.625,78
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.601.367,05	13.495.002,42	6.542.718,31	6.542.718,31
33.1 - Despesas Correntes	25.766.559,05	13.333.493,93	6.381.209,82	6.381.209,82
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.516.399,65	11.734.574,22	4.833.360,06	4.833.360,06
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.249.059,40	1.598.919,71	1.547.849,76	1.547.849,76
33.2 - Despesas de Capital	1.834.808,00	161.508,49	161.508,49	161.508,49
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.834.808,00	161.508,49	161.508,49	161.508,49
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00		0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.731.754,64	277.975,94
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.743.347,74	274.059,31
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.011.593,10	3.916,63
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-1.011.593,10	3.916,63
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:48		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

---	---
---	---

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	COM DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.571.000,00	2.571.000,00	272.816,62	10,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	321.000,00	321.000,00	16.048,66	5,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	196.000,00	196.000,00	9.108,62	4,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	655.000,00	655.000,00	233.382,93	35,63
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.399.000,00	1.399.000,00	14.276,41	1,02
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.443.000,00	19.443.000,00	8.035.466,70	41,33
Cota Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	6.606.561,38	41,29
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	290,71	1,45
Cota Parte IPVA	235.000,00	235.000,00	33.358,14	14,19
Cota Parte ICMS	3.182.000,00	3.182.000,00	1.391.055,31	43,72
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	4.201,16	70,02
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	22.014.000,00	22.014.000,00	8.308.283,32	37,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.621.800,00	1.659.904,00	368.686,56	22,21	343.831,22	20,71	343.831,22	20,71
Despesas Correntes	1.471.500,00	1.509.604,00	362.557,98	24,02	337.702,64	22,37	337.702,64	22,37
Despesas de Capital	150.300,00	150.300,00	6.128,58	4,08	6.128,58	4,08	6.128,58	4,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	188.900,00	520.485,00	125.533,51	24,12	125.533,51	24,12	125.533,51	24,12
Despesas Correntes	110.100,00	441.685,00	125.533,51	28,42	125.533,51	28,42	125.533,51	28,42
Despesas de Capital	78.800,00	78.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.500,00	169.732,56	24.851,79	14,64	11.883,79	7,00	11.883,79	7,00
Despesas Correntes	53.700,00	153.932,56	24.851,79	16,14	11.883,79	7,72	11.883,79	7,72
Despesas de Capital	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	239.400,00	285.661,20	161.761,20	56,63	110.832,40	38,80	110.832,40	38,80	
Despesas Correntes	233.100,00	279.361,20	161.761,20	57,90	110.832,40	39,67	110.832,40	39,67	
Despesas de Capital	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.621.400,00	4.126.527,71	2.275.251,06	55,14	1.055.539,26	25,58	1.055.539,26	25,58	
Despesas Correntes	2.574.100,00	4.079.227,71	2.275.251,06	55,78	1.055.539,26	25,88	1.055.539,26	25,88	
Despesas de Capital	47.300,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.854.500,00	6.875.810,47	2.956.084,12	42,99	1.647.620,18	23,96	1.647.620,18	23,96	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.956.084,12	1.647.620,18	1.647.620,18
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.956.084,12	1.647.620,18	1.647.620,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.246.242,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			401.377,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,83

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 (p) então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.439.611,00	3.439.611,00	1.471.830,04	42,79
Provenientes da União	3.313.611,00	3.313.611,00	1.471.830,04	44,42
Provenientes do Estado	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.250,00	2.250,00	12.067,77	536,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.441.861,00	3.441.861,00	1.483.897,81	43,11

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.342.108,00	5.208.640,90	3.236.240,30	62,13	1.630.937,22	31,31	1.630.937,22	31,31
Despesas Correntes	2.258.308,00	4.624.840,90	2.979.836,54	64,43	1.417.123,26	30,64	1.417.123,26	30,64
Despesas de Capital	83.800,00	583.800,00	256.403,76	43,92	213.813,96	36,62	213.813,96	36,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	543.703,00	552.861,47	12.492,65	2,26	12.492,65	2,26	12.492,65	2,26
Despesas Correntes	463.703,00	472.861,47	12.492,65	2,64	12.492,65	2,64	12.492,65	2,64
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	267.900,00	267.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	267.900,00	267.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.900,00	55.900,00	7.622,94	13,64	7.622,94	13,64	7.622,94	13,64
Despesas Correntes	44.800,00	47.800,00	7.622,94	15,95	7.622,94	15,95	7.622,94	15,95
Despesas de Capital	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	204.800,00	204.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	194.300,00	194.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	154.750,00	1.021.920,14	920.957,66	90,12	810.727,66	79,33	810.727,66	79,33
Despesas Correntes	154.750,00	1.021.920,14	920.957,66	90,12	810.727,66	79,33	810.727,66	79,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.566.161,00	7.312.022,51	4.177.313,55	57,13	2.461.780,47	33,67	2.461.780,47	33,67
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.963.908,00	6.868.544,90	3.604.926,86	52,48	1.974.768,44	28,75	1.974.768,44	28,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	732.603,00	1.073.346,47	138.026,16	12,86	138.026,16	12,86	138.026,16	12,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	381.400,00	381.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	122.400,00	225.632,56	32.474,73	14,39	19.506,73	8,65	19.506,73	8,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	444.200,00	490.461,20	161.761,20	32,98	110.832,40	22,60	110.832,40	22,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.776.150,00	5.148.447,85	3.196.208,72	62,08	1.866.266,92	36,25	1.866.266,92	36,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.420.661,00	14.187.832,98	7.133.397,67	50,28	4.109.400,65	28,96	4.109.400,65	28,96

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:48

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)
----------	----------
----------	----------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2026									
		Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00									
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações contratuais	0,00	0,00									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias concedidas	0,00	0,00									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2026)	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>	<2035>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	45.756.927,63	47.608.819,79									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)											
(V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:49	
NOTA:	
----------	----------
----------	----------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.066.000,00
Previsão Atualizada	45.066.000,00
Receitas Realizadas	13.953.379,57
Déficit Orçamentário	2.141.167,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.066.000,00
Dotação Atualizada	64.426.280,52
Despesas Empenhadas	32.955.973,72
Despesas Liquidadas	16.094.547,35
Despesas Pagas	16.023.000,25
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.955.973,72
Despesas Liquidadas	16.094.547,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.608.819,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.608.819,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.478.303,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	-1.902.249,67	0,00 %	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	19.418.618,27	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	630.295,54	0,00	0,00	630.295,54

Poder Executivo	630.295,54	0,00	0,00	630.295,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.102.478,45	0,00	102.895,80	999.582,65
Poder Executivo	1.102.478,45	0,00	102.895,80	999.582,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.732.773,99	0,00	102.895,80	1.629.878,19

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.046.378,00		25%	24,63
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.715.445,62		70%	83,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.043.605,93		50%	106,76
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	161.508,49		15%	16,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2026 (Março a Abril)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.647.620,18	15,00 %	19,83 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:49			
----------	----------		
----------	----------		

Publicado por:
Lindolfo Romao da Silva Neto
Código Identificador:4B93A7CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ANALITICO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I,alíneas "a" e "b" do incisoII § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	PrevisãoInicial	PrevisãoAtualizada(a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar(a-c)
			No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.542.448,36	12.914.679,69	33.776.020,31
1 Receitas Correntes	40.640.700,00	40.640.700,00	5.542.448,36	12.600.479,69	28.040.220,31
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	1.300.000,00	181.098,44	366.750,60	933.249,40
1.1.1 Impostos	1.266.500,00	1.266.500,00	177.589,82	363.131,98	903.368,02
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	44.000,00	44.000,00	3.459,41	6.604,53	37.395,47
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.000,00	23.000,00	2.559,41	3.699,40	19.300,60
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	2.559,41	3.699,40	16.300,60
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Jurosde Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Jurosde Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reaissobre Imóveis	21.000,00	21.000,00	900,00	2.905,13	18.094,87
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de DireitosReais sobre Imóveis - Principal	18.000,00	18.000,00	900,00	2.905,13	15.094,87
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de DireitosReais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de DireitosReais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de DireitosReais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	820.000,00	820.000,00	116.645,13	266.683,84	553.316,16
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	820.000,00	820.000,00	116.645,13	266.683,84	553.316,16
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	820.000,00	820.000,00	116.645,13	266.683,84	553.316,16
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	820.000,00	820.000,00	116.645,13	266.683,84	553.316,16
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -Principal	820.000,00	820.000,00	116.645,13	266.683,84	553.316,16
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	402.500,00	402.500,00	57.485,28	89.843,61	312.656,39
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	402.500,00	402.500,00	57.485,28	89.843,61	312.656,39
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	402.500,00	402.500,00	57.485,28	89.843,61	312.656,39
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	400.000,00	57.485,28	89.843,61	310.156,39
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora daDívida Ativa	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.1.2 Taxas	33.500,00	33.500,00	3.508,62	3.618,62	29.881,38
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	33.500,00	33.500,00	3.508,62	3.618,62	29.881,38
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	33.500,00	33.500,00	3.508,62	3.618,62	29.881,38
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	33.500,00	33.500,00	3.508,62	3.618,62	29.881,38
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	33.500,00	33.500,00	3.508,62	3.618,62	29.881,38
1.2 Contribuições	200.000,00	200.000,00	27.155,71	55.228,80	144.771,20
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	27.155,71	55.228,80	144.771,20
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	27.155,71	55.228,80	144.771,20
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	27.155,71	55.228,80	144.771,20
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	27.155,71	55.228,80	144.771,20
1.3 Receita Patrimonial	350.000,00	350.000,00	127.506,58	251.367,79	98.632,21
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	348.000,00	348.000,00	127.506,58	251.367,79	96.632,21
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	348.000,00	348.000,00	127.506,58	251.367,79	96.632,21
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	348.000,00	348.000,00	127.506,58	251.367,79	96.632,21
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	345.000,00	345.000,00	126.463,62	248.988,43	96.011,57
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	345.000,00	345.000,00	126.463,62	248.988,43	96.011,57

1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	16.114,41	32.898,06	17.101,94
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	72.000,00	72.000,00	17.313,21	31.186,68	40.813,32
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	53.200,00	53.200,00	2.602,20	4.212,59	48.987,41
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	120.000,00	120.000,00	87.329,25	175.472,92	-55.472,92
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	25.000,00	2.257,91	4.340,81	20.659,19
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	663,53	671,91	328,09
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.500,00	2.500,00	183,11	205,46	2.294,54
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	3.000,00	3.000,00	1.042,96	2.379,36	620,64
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	3.000,00	3.000,00	1.042,96	2.379,36	620,64
1.7 Transferências Correntes	38.738.079,00	38.738.079,00	5.198.050,73	11.908.913,60	26.829.165,40
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.520.100,00	25.520.100,00	3.421.310,78	8.008.000,81	17.512.099,19
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.050.800,00	15.050.800,00	2.238.011,49	5.289.648,77	9.761.151,23
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.050.000,00	15.050.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	9.764.750,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	8.314.750,77
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	8.314.750,77
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	2.778.813,28	6.564.335,59	10.435.664,41
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -Acréscimo FPM	0,00	0,00	18.663,68	42.225,79	-42.225,79
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -Dedução FUNDEB	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-559.495,31	-1.321.312,15	-2.078.687,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – CotasExtraordinárias	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – CotasExtraordinárias	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	29,84	4.399,54	-3.599,54
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	29,84	4.399,54	-3.599,54
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	37,30	5.499,42	-4.499,42
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduçãodo FUNDEB	-200,00	-200,00	-7,46	-1.099,88	899,88
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de RecursosNaturais	455.500,00	455.500,00	63.052,70	121.882,83	333.617,17
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	14.000,00	14.000,00	0,00	8,22	13.991,78
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	8,22	13.991,78
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	301.500,00	301.500,00	63.052,70	121.874,61	179.625,39
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89	9.300,00	9.300,00	6.736,64	26.439,18	-17.139,18
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89	9.300,00	9.300,00	6.736,64	26.439,18	-17.139,18
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Leinº 7.990/89 - Principal	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Leinº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	6.736,64	26.439,18	-26.439,18
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50- Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	285.000,00	285.000,00	56.316,06	95.435,43	189.564,57
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	285.000,00	285.000,00	56.316,06	95.435,43	189.564,57
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.605.000,00	6.605.000,00	531.200,93	1.034.094,03	5.570.905,97
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – RepassesFundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.605.000,00	6.605.000,00	531.200,93	1.034.094,03	5.570.905,97
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e ServiçosPúblicos de Saúde – Atenção Primária	3.070.000,00	3.070.000,00	367.589,33	752.788,11	2.317.211,89
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.070.000,00	3.070.000,00	367.589,33	752.788,11	2.317.211,89
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	276.219,79	577.126,57	1.722.873,43
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	500.000,00	500.000,00	84.292,00	168.584,00	331.416,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - OutrosProgramas da Atenção Primária	270.000,00	270.000,00	7.077,54	7.077,54	262.922,46
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e ServiçosPúblicos de Saúde – Atenção Especializada	2.455.000,00	2.455.000,00	34.757,78	69.623,90	2.385.376,10
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.455.000,00	2.455.000,00	34.757,78	69.623,90	2.385.376,10
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.838,98	-3.569,62	3.569,62
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outrosprogramas da Atenção Especializada	2.455.000,00	2.455.000,00	36.596,76	73.193,52	2.381.806,48
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e ServiçosPúblicos de Saúde – Vigilância em Saúde	310.000,00	310.000,00	34.685,56	57.169,70	252.830,30
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	310.000,00	310.000,00	34.685,56	57.169,70	252.830,30
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	15.233,56	18.265,70	91.734,30
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	200.000,00	200.000,00	19.452,00	38.904,00	161.096,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e ServiçosPúblicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	6.978,40	19.956,80	150.043,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	6.978,40	19.956,80	150.043,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -Principal	170.000,00	170.000,00	6.978,40	19.956,80	150.043,20

1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e ServiçosPúblicos de Saúde – Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	87.189,86	134.555,52	465.444,48
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	87.189,86	134.555,52	465.444,48
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	600.000,00	600.000,00	43.594,93	43.594,93	556.405,07
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação aoPagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	43.594,93	90.960,59	-90.960,59
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	849.400,00	849.400,00	185.420,17	341.872,73	507.527,27
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	93.409,83	218.193,39	331.806,61
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	93.409,83	218.193,39	331.806,61
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto naEscola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diretona Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE	227.000,00	227.000,00	63.338,00	95.007,00	131.993,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - Principal	227.000,00	227.000,00	63.338,00	95.007,00	131.993,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE - CRECHE	23.000,00	23.000,00	7.300,50	10.950,75	12.049,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	21.000,00	21.000,00	4.223,00	6.334,50	14.665,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	46.315,00	69.472,50	100.527,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	1.365,00	2.047,50	2.952,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE - EJA	8.000,00	8.000,00	4.134,50	6.201,75	1.798,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte doEscolar – PNATE	62.400,00	62.400,00	28.672,34	28.672,34	33.727,66
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transportedo Escolar - PNATE - Principal	62.400,00	62.400,00	28.672,34	28.672,34	33.727,66
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.400,00	7.400,00	4.380,50	4.380,50	3.019,50
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio aoTransporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	16.426,86	16.426,86	23.573,14
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio aoTransporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	7.864,98	7.864,98	7.135,02
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo deManutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionaisda Educação – FUNDEB	1.660.000,00	1.660.000,00	325.445,92	1.060.950,28	599.049,72
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.500.000,00	1.500.000,00	325.445,92	1.030.472,28	469.527,72
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAT	1.500.000,00	1.500.000,00	325.445,92	1.030.472,28	469.527,72
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAT	1.500.000,00	1.500.000,00	325.445,92	1.030.472,28	469.527,72
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas emETI	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículasem ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00	450.000,00	74.520,53	100.190,26	349.809,74
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00	450.000,00	74.520,53	100.190,26	349.809,74
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS	450.000,00	450.000,00	74.520,53	100.190,26	349.809,74
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de AssistênciaSocial – FNAS	450.000,00	450.000,00	74.520,53	100.190,26	349.809,74
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -Pricipal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	299.400,00	299.400,00	3.659,04	59.361,91	240.038,09
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.400,00	2.400,00	687,92	1.375,84	1.024,16
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.400,00	2.400,00	687,92	1.375,84	1.024,16
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022	75.000,00	75.000,00	0,00	52.047,90	22.952,10
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Leinº 14.399/2022 - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	52.047,90	22.952,10
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	222.000,00	222.000,00	2.971,12	5.938,17	216.061,83
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	222.000,00	222.000,00	2.971,12	5.938,17	216.061,83
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -Principal	222.000,00	222.000,00	2.971,12	5.938,17	216.061,83
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.217.979,00	4.217.979,00	430.659,70	869.811,06	3.348.167,94
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.707.979,00	3.707.979,00	430.659,70	869.811,06	2.838.167,94
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	413.935,56	843.457,80	2.676.542,20
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	413.935,56	843.457,80	2.676.542,20
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	517.419,39	1.054.322,14	3.345.677,86
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-880.000,00	-880.000,00	-103.483,83	-210.864,34	-669.135,66
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	12.956,96	18.146,48	141.853,52
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	12.956,96	18.146,48	141.853,52
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	16.196,20	22.683,09	177.316,91
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	-3.239,24	-4.536,61	-35.463,39
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600,00	5.600,00	1.496,20	3.066,55	2.533,45
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600,00	5.600,00	1.496,20	3.066,55	2.533,45
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.000,00	7.000,00	1.870,23	3.833,14	3.166,86

1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.400,00	-1.400,00	-374,03	-766,59	-633,41
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.379,00	22.379,00	2.270,98	5.140,23	17.238,77
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -Principal	22.379,00	22.379,00	2.270,98	5.140,23	17.238,77
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de RecursosNaturais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção doPetróleo - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas deEducação	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas deEducação	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas deEducação - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de SuasEntidades	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de SuasEntidades - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.346.080,25	3.031.101,73	5.968.898,27
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento daEducação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.346.080,25	3.031.101,73	5.968.898,27
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento daEducação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.346.080,25	3.031.101,73	5.968.898,27
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimentoda Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -Principal	9.000.000,00	9.000.000,00	1.346.080,25	3.031.101,73	5.968.898,27
1.9 Outras Receitas Correntes	52.621,00	52.621,00	8.636,90	18.218,90	34.402,10
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	8.636,90	18.218,90	27.781,10
1.9.2.2 Restituições	46.000,00	46.000,00	8.636,90	18.218,90	27.781,10
1.9.2.2.99 Outras Restituições	46.000,00	46.000,00	8.636,90	18.218,90	27.781,10
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	46.000,00	46.000,00	8.636,90	18.218,90	27.781,10
1.9.9 Demais Receitas Correntes	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	6.621,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	6.621,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus deSucumbência	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	6.621,00
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	6.621,006.621,00	6.621,006.621,00	0,000,00	0,000,00	6.621,006.621,00
2 Receitas de Capital	6.050.000,00	6.050.000,00	0,00	314.200,00	5.735.800,00
2.1 Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	314.200,00	4.685.800,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.740.000,00	4.740.000,00	0,00	314.200,00	4.425.800,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.110.000,00	2.110.000,00	0,00	314.200,00	1.795.800,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo aFundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000,00	110.000,00	0,00	314.200,00	-204.200,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e ServiçosPúblicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.1.50.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentesde Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e ServiçosPúblicos de Saúde – Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação– FNDE	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas deEducação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas deEducação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -Principal	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde– SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único deSaúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas deSaneamento Básico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas deSaneamento Básico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de SuasEntidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de SuasEntidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.542.448,36	12.914.679,69	33.776.020,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.542.448,36	12.914.679,69	33.776.020,31
DÉFICIT (VI) [1]				231.437,02	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				13.146.116,71	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.682.700,00	46.682.700,00	5.145.440,45	27.331.591,21	19.351.108,79	7.286.194,86	13.146.116,71	33.536.583,29	13.114.335,77	0,00
3 Despesas Correntes	35.326.700,00	35.462.177,00	4.395.919,83	25.342.989,14	10.119.187,86	6.217.715,35	11.386.600,99	24.075.576,01	11.368.729,18	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.559.100,00	18.993.853,00	870.013,89	15.981.073,89	3.012.779,11	3.037.949,38	5.591.912,67	13.401.940,33	5.586.928,41	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.559.100,00	18.993.853,00	870.013,89	15.981.073,89	3.012.779,11	3.037.949,38	5.591.912,67	13.401.940,33	5.586.928,41	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.479.500,00	2.123.553,00	-22.986,11	1.861.013,89	262.539,11	498.830,68	846.938,69	1.276.614,31	846.938,69	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.577.000,00	14.294.200,00	392.000,00	12.973.860,00	1.320.340,00	2.217.553,37	4.321.342,97	9.972.857,03	4.316.358,71	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.830.600,00	1.771.900,00	501.000,00	641.000,00	1.130.900,00	227.688,33	247.747,41	1.524.152,59	247.747,41	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	391.500,00	523.700,00	0,00	505.200,00	18.500,00	93.877,00	175.883,60	347.816,40	175.883,60	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	267.500,00	0,00	0,00	267.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.717.600,00	16.418.324,00	3.525.905,94	9.361.915,25	7.056.408,75	3.179.765,97	5.794.688,32	10.623.635,68	5.781.800,77	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	67.500,00	167.500,00	88.000,00	144.000,00	23.500,00	21.579,39	43.403,18	124.096,82	43.403,18	0,00

335041 CONTRIBUIÇÕES	67.500,00	167.500,00	88.000,00	144.000,00	23.500,00	21.579,39	43.403,18	124.096,82	43.403,18	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	37.000,00	77.000,00	0,00	60.000,00	17.000,00	23.543,98	36.564,62	40.435,38	36.564,62	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.000,00	77.000,00	0,00	60.000,00	17.000,00	23.543,98	36.564,62	40.435,38	36.564,62	0,00
3372 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	10.000,00	19.000,00	21.000,00	19.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	10.000,00	19.000,00	21.000,00	19.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.571.600,00	16.132.324,00	3.437.905,94	9.117.915,25	7.014.408,75	3.124.642,60	5.695.720,52	10.436.603,48	5.682.832,97	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	97.200,00	78.946,10	5.897,59	9.445,18	69.500,92	5.897,59	9.445,18	69.500,92	9.445,18	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500,00	16.500,00	15.300,00	15.300,00	1.200,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.486.929,00	3.782.702,25	890.762,14	1.555.099,79	2.227.602,46	782.690,20	1.093.847,43	2.688.854,82	1.093.847,43	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	90.500,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	352.200,00	323.200,00	85.036,78	128.896,95	194.303,05	75.361,40	75.361,40	247.838,60	75.361,40	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.500,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	381.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.200,00	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	380.350,00	385.257,55	8.357,20	141.891,88	243.365,67	24.162,60	29.859,60	355.397,95	29.859,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.517.921,00	8.526.875,49	2.274.938,21	5.142.363,81	3.384.511,68	1.989.225,90	2.866.061,14	5.660.814,35	2.866.024,64	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	246.300,00	277.225,64	0,00	150.000,00	127.225,64	25.000,00	50.000,00	227.225,64	50.000,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	340.900,00	339.900,00	0,00	295.000,00	44.900,00	28.567,68	67.255,90	272.644,10	67.255,90	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	151.300,00	131.300,00	0,00	0,00	131.300,00	0,00	0,00	131.300,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	260.000,00	235.000,00	0,00	100.000,00	135.000,00	17.958,05	22.366,05	212.633,95	22.366,05	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.500,00	1.753.916,97	157.614,01	1.562.130,63	191.786,34	173.238,17	1.473.900,81	280.016,16	1.461.049,76	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.500,00	48.500,00	0,01	17.787,01	30.712,99	2.541,01	7.623,01	40.876,99	7.623,01	0,00
4 Despesas de Capital	11.306.000,00	11.192.523,00	749.520,62	1.988.602,07	9.203.920,93	1.068.479,51	1.759.515,72	9.433.007,28	1.745.606,59	0,00
44 INVESTIMENTO	10.370.700,00	10.257.223,00	741.833,76	1.180.915,21	9.076.307,79	634.548,22	1.070.929,67	9.186.293,33	1.057.020,54	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.370.700,00	10.257.223,00	741.833,76	1.180.915,21	9.076.307,79	634.548,22	1.070.929,67	9.186.293,33	1.057.020,54	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.365.400,00	8.137.176,00	423.833,76	736.558,91	7.400.617,09	313.848,22	626.573,37	7.510.602,63	612.664,24	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.854.300,00	1.898.360,00	300.000,00	364.350,00	1.534.010,00	302.700,00	364.350,00	1.534.010,00	364.350,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	44.000,00	118.000,00	18.000,00	61.000,00	57.000,00	18.000,00	61.000,00	57.000,00	61.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.687,00	0,00	19.006,30	680,70	0,00	19.006,30	680,70	19.006,30	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.300,00	20.300,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	20.300,00	20.300,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	915.000,00	915.000,00	7.686,86	807.686,86	107.313,14	433.931,29	688.586,05	226.413,95	688.586,05	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	915.000,00	915.000,00	7.686,86	807.686,86	107.313,14	433.931,29	688.586,05	226.413,95	688.586,05	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	915.000,00	915.000,00	7.686,86	807.686,86	107.313,14	433.931,29	688.586,05	226.413,95	688.586,05	0,00
9 Reserva de Contingência	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
4591 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
459161 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.145.440,45	27.331.591,21	19.359.108,79	7.286.194,86	13.146.116,71	33.544.583,29	13.114.335,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.145.440,45	27.331.591,21	19.359.108,79	7.286.194,86	13.146.116,71	33.544.583,29	13.114.335,77	0,00

SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.145.440,45	27.331.591,21	19.359.108,79	7.286.194,86	13.146.116,71	33.544.583,29	13.114.335,77	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA						***PAULO TAVARES DE FRANCA***				
###.591.444-##						###.742.774-##				
Prefeita						Contador				

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:7E908075

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SINTÉTICO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.542.448,36	11,87	12.914.679,69	27,66	33.776.020,31
Receitas Correntes	40.640.700,00	40.640.700,00	5.542.448,36	13,64	12.600.479,69	31,00	28.040.220,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	1.300.000,00	181.098,44	13,93	366.750,60	28,21	933.249,40
Impostos	1.266.500,00	1.266.500,00	177.589,82	14,02	363.131,98	28,67	903.368,02
Taxas	33.500,00	33.500,00	3.508,62	10,47	3.618,62	10,80	29.881,38
Contribuições	200.000,00	200.000,00	27.155,71	13,58	55.228,80	27,61	144.771,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	27.155,71	13,58	55.228,80	27,61	144.771,20
Receita Patrimonial	350.000,00	350.000,00	127.506,58	36,43	251.367,79	71,82	98.632,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	348.000,00	348.000,00	127.506,58	36,64	251.367,79	72,23	96.632,21
Transferências Correntes	38.738.079,00	38.738.079,00	5.198.050,73	13,42	11.908.913,60	30,74	26.829.165,40
Transferências da União e de suas Entidades	25.520.100,00	25.520.100,00	3.421.310,78	13,41	8.008.000,81	31,38	17.512.099,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.217.979,00	4.217.979,00	430.659,70	10,21	869.811,06	20,62	3.348.167,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.346.080,25	14,96	3.031.101,73	33,68	5.968.898,27
Outras Receitas Correntes	52.621,00	52.621,00	8.636,90	16,41	18.218,90	34,62	34.402,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	8.636,90	18,78	18.218,90	39,61	27.781,10
Demais Receitas Correntes	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.621,00
Receitas de Capital	6.050.000,00	6.050.000,00	0,00	0,00	314.200,00	5,19	5.735.800,00
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	314.200,00	6,28	4.685.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.740.000,00	4.740.000,00	0,00	0,00	314.200,00	6,63	4.425.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.542.448,36	11,87	12.914.679,69	27,66	33.776.020,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.542.448,36	11,87	12.914.679,69	27,66	33.776.020,31
DÉFICIT (VI) [1]					231.437,02		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					13.146.116,71		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.682.700,00	46.682.700,00	5.145.440,45	27.331.591,21	19.351.108,79	7.286.194,86	13.146.116,71	33.536.583,29	13.114.335,77	0,00
Despesas Correntes	35.326.700,00	35.462.177,00	4.395.919,83	25.342.989,14	10.119.187,86	6.217.715,35	11.386.600,99	24.075.576,01	11.368.729,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.559.100,00	18.993.853,00	870.013,89	15.981.073,89	3.012.779,11	3.037.949,38	5.591.912,67	13.401.940,33	5.586.928,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.717.600,00	16.418.324,00	3.525.905,94	9.361.915,25	7.056.408,75	3.179.765,97	5.794.688,32	10.623.635,68	5.781.800,77	0,00
Despesas de Capital	11.306.000,00	11.192.523,00	749.520,62	1.988.602,07	9.203.920,93	1.068.479,51	1.759.515,72	9.433.007,28	1.745.606,59	0,00
INVESTIMENTO	10.370.700,00	10.257.223,00	741.833,76	1.180.915,21	9.076.307,79	634.548,22	1.070.929,67	9.186.293,33	1.057.020,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.300,00	20.300,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	915.000,00	915.000,00	7.686,86	807.686,86	107.313,14	433.931,29	688.586,05	226.413,95	688.586,05	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.145.440,45	27.331.591,21	19.359.108,79	7.286.194,86	13.146.116,71	33.544.583,29	13.114.335,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.145.440,45	27.331.591,21	19.359.108,79	7.286.194,86	13.146.116,71	33.544.583,29	13.114.335,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.145.440,45	27.331.591,21	19.359.108,79	7.286.194,86	13.146.116,71	33.544.583,29	13.114.335,77	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA						***PAULO TAVARES DE FRANCA***				
###.591.444-##						###.742.774-##				
PREFEITA						CONTADOR				

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:D3285E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	40.825.209,45	40.640.700,00	41.416.027,85	42.206.147,12	43.011.339,98	43.831.894,00	44.668.102,25	45.520.263,35	46.388.681,67	47.273.667,33	48.175.536,42
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.591.444-##	###.742.774-##
Prefeita	Contador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:F913DDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RCL

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.598.233,14**	**3.718.823,75**	**4.826.060,39**	**3.170.162,87**	**3.693.347,97**	**3.479.350,46**	**3.665.935,19**	**5.203.895,82**	**3.896.758,32**	**4.033.252,71**	**2.864.965,93**	**3.344.082,30**	**45.494.868,85**	**44.962.300,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**107.842,35**	**127.391,53**	**117.101,38**	**53.708,13**	**187.351,53**	**113.269,10**	**104.358,13**	**169.539,21**	**107.165,95**	**78.486,21**	**96.946,61**	**84.151,83**	**1.347.311,96**	**1.300.000,00**
IPTU	382,81	517,83	981,73	239,77	1.185,05	2.549,93	155,75	140,35	572,88	567,11	1.282,36	1.277,05	9.852,62	23.000,00
ISS	20.140,45	21.255,49	25.482,96	20.583,82	16.782,45	21.713,93	10.541,58	19.451,94	15.496,79	16.861,54	36.866,53	20.618,75	245.796,23	402.500,00
ITBI	0,00	2.650,42	480,00	1.080,00	11.856,99	4.200,00	3.434,26	6.000,00	1.855,13	150,00	390,00	510,00	32.606,80	21.000,00
IRRF	84.551,89	102.967,79	89.528,89	31.684,54	157.527,04	84.511,32	90.216,54	143.931,92	89.131,15	60.907,56	56.751,30	59.893,83	1.051.603,77	820.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.767,20	0,00	627,80	120,00	0,00	293,92	10,00	15,00	110,00	0,00	1.656,42	1.852,20	7.452,54	33.500,00
Contribuições	**15.594,21**	**15.389,06**	**16.817,16**	**16.311,50**	**15.531,77**	**14.536,11**	**15.060,09**	**15.606,09**	**17.065,27**	**11.007,82**	**15.359,95**	**11.795,76**	**180.074,79**	**200.000,00**
Receita Patrimonial	**37.656,46**	**35.982,78**	**44.637,61**	**42.413,97**	**44.220,46**	**44.965,31**	**51.920,40**	**64.852,71**	**63.414,24**	**60.446,97**	**71.905,07**	**55.601,51**	**618.017,49**	**350.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.656,46	35.982,78	44.637,61	42.413,97	44.220,46	44.965,31	51.920,40	64.852,71	63.414,24	60.446,97	71.905,07	55.601,51	618.017,49	348.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.435.805,22**	**3.538.860,38**	**4.646.304,24**	**3.057.566,98**	**3.443.844,21**	**3.303.454,06**	**3.489.805,57**	**4.947.887,14**	**3.706.862,86**	**3.875.979,71**	**2.675.963,30**	**3.188.687,30**	**43.311.020,97**	**43.059.679,00**
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	18.450.000,00
Cota-Parte do ICMS	258.563,68	252.630,93	298.944,13	275.164,55	271.122,38	322.407,57	268.013,76	300.172,05	308.848,81	228.053,94	240.898,13	276.521,26	3.301.341,19	4.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.971,12	17.018,06	10.466,36	6.850,52	5.620,00	5.482,65	582,56	4.055,61	2.926,06	3.560,83	2.404,25	13.791,95	84.729,97	200.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,38	93,69	19,27	305,30	6.959,15	6.106,00	6.153,83	5.424,82	37,30	37,30	0,00	25.143,04	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.094,48	1.246,00	1.069,03	1.180,88	1.252,30	1.200,96	1.186,98	1.437,79	957,80	1.005,11	994,98	875,25	13.501,56	7.000,00
Transferências do FUNDEB	1.024.496,93	1.141.239,19	899.061,15	954.877,40	980.879,45	1.035.973,10	1.046.352,79	1.239.821,69	1.359.363,43	1.061.162,41	728.965,23	942.560,94	12.414.753,71	10.660.000,00
Outras Transferências Correntes	427.325,67	367.897,67	1.588.037,80	395.001,00	376.952,13	719.061,24	519.541,61	742.316,86	341.890,06	460.527,58	417.886,49	442.237,86	6.798.675,97	9.341.679,00
Outras Receitas Correntes	**1.334,90**	**1.200,00**	**1.200,00**	**162,29**	**2.400,00**	**3.125,88**	**4.791,00**	**6.010,67**	**2.250,00**	**7.332,00**	**4.791,00**	**3.845,90**	**38.443,64**	**52.621,00**
DEDUÇÕES (II)	**-396.796,45**	**-405.944,64**	**-278.050,31**	**-341.537,66**	**-285.683,64**	**-309.683,88**	**-384.782,16**	**-434.395,40**	**-401.121,81**	**-470.857,89**	**-305.822,26**	**-360.777,61**	**-4.375.453,71**	**4.321.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-396.796,45**	**-405.944,64**	**-278.050,31**	**-341.537,66**	**-285.683,64**	**-309.683,88**	**-384.782,16**	**-434.395,40**	**-401.121,81**	**-470.857,89**	**-305.822,26**	**-360.777,61**	**-4.375.453,71**	**4.321.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.201.436,69**	**3.312.879,11**	**4.548.010,08**	**2.828.625,21**	**3.407.664,33**	**3.169.666,58**	**3.281.153,03**	**4.769.500,42**	**3.495.636,51**	**3.562.394,82**	**2.559.143,67**	**2.983.304,69**	**41.119.415,14**	**40.640.700,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**350.038,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.450.038,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.201.436,69**	**3.312.879,11**	**3.448.010,08**	**2.828.625,21**	**3.407.664,33**	**2.819.628,58**	**3.281.153,03**	**4.769.500,42**	**3.495.636,51**	**3.562.394,82**	**2.559.143,67**	**2.983.304,69**	**39.669.377,14**	**40.640.700,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**320.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**48.576,00**	**9.108,00**	**9.108,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**97.152,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**565.736,00**	**700.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.152.860,69**	**3.303.771,11**	**3.438.902,08**	**2.780.049,21**	**3.359.088,33**	**2.771.052,58**	**3.082.577,03**	**4.502.348,42**	**3.443.764,51**	**3.510.522,82**	**2.507.271,67**	**2.931.432,69**	**38.783.641,14**	**39.940.700,00**

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.591.444-##	###.742.774-##
Prefeita	Contador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:118B579D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	184.910,74	184.910,74	0,00	0,00	34.382,86	1.251.208,12	363.507,22	363.507,22	0,00	922.083,76	922.083,76
PODER EXECUTIVO	0,00	184.910,74	184.910,74	0,00	0,00	34.382,86	1.251.208,12	363.507,22	363.507,22	0,00	922.083,76	922.083,76
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	184.910,74	184.910,74	0,00	0,00	34.382,86	1.251.208,12	363.507,22	363.507,22	0,00	922.083,76	922.083,76

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.591.444-##	###.742.774-##
Prefeita	Contador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:E2252A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SAÚDE

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) / % (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.266.500,00	1.266.500,00	363.131,98	28,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.000,00	23.000,00	3.699,40	16,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	2.905,13	13,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	402.500,00	402.500,00	89.843,61	22,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	266.683,84	32,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	21.608.000,00	21.608.000,00	7.692.899,17	35,60
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	6.606.561,38	38,86
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	5.499,42	549,94
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	22.683,09	11,34
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.054.322,14	23,96
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	3.833,14	54,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.874.500,00	22.874.500,00	8.056.031,15	35,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.231.500,00	5.823.530,90	3.897.769,09	66,93	1.918.408,24	32,94	1.913.423,98	32,85	0,00
Despesas Correntes	5.984.500,00	5.576.530,90	3.897.769,09	69,89	1.918.408,24	34,40	1.913.423,98	34,31	0,00
Despesas de Capital	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.500,00	152.469,10	132.707,75	87,03	102.397,53	67,15	102.397,53	67,15	0,00
Despesas Correntes	37.500,00	152.469,10	132.707,75	87,03	102.397,53	67,15	102.397,53	67,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	61.000,00	119.000,00	108.000,00	90,75	33.213,61	27,91	33.213,61	27,91	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	116.000,00	108.000,00	93,10	33.213,61	28,63	33.213,61	28,63	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	93.000,00	93.000,00	40.000,00	43,01	19.000,00	20,43	19.000,00	20,43	0,00
Despesas Correntes	81.000,00	81.000,00	40.000,00	49,38	19.000,00	23,45	19.000,00	23,45	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.498.500,00	6.263.500,00	4.178.476,84	66,71	2.073.019,38	33,09	2.068.035,12	33,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.178.476,84	2.073.019,38	2.068.035,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.178.476,84	2.073.019,38	2.068.035,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.208.404,67	1.208.404,67	1.208.404,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.208.404,67	1.208.404,67	1.208.404,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.970.072,17	864.614,71	859.630,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	51,86	25,73	25,67

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.208.404,67	2.073.019,38	864.614,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864.614,71
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	15.619,08	0,00	15.619,08	15.581,28	37,80	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.716.029,11	4.918.747,00	2.202.717,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.202.717,89
Empenhos de 2021 e anteriores	2.531.887,83	4.377.173,52	1.845.285,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.285,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	8.725.000,00	8.725.000,00	1.348.294,03	15,45
Proveniente da União	8.715.000,00	8.715.000,00	1.348.294,03	15,47
Proveniente dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.725.000,00	8.725.000,00	1.348.294,03	15,45

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.064.000,00	7.763.300,00	3.055.320,50	39,35	1.524.877,53	19,64	1.524.877,53	19,64	0,00
Despesas Correntes	4.123.500,00	4.124.500,00	2.802.660,55	67,95	1.382.203,12	33,51	1.382.203,12	33,51	0,00
Despesas de Capital	3.940.500,00	3.638.800,00	252.659,95	6,94	142.674,41	3,92	142.674,41	3,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	377.500,00	769.500,00	519.607,65	67,52	452.241,33	58,77	452.241,33	58,77	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	332.000,00	219.607,65	66,14	152.241,33	45,85	152.241,33	45,85	0,00
Despesas de Capital	137.500,00	437.500,00	300.000,00	68,57	300.000,00	68,57	300.000,00	68,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	73.700,00	16.654,75	22,59	13.164,05	17,86	13.164,05	17,86	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	71.000,00	13.954,75	19,65	10.464,05	14,73	10.464,05	14,73	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	2.700,00	2.700,00	100,00	2.700,00	100,00	2.700,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	198.000,00	198.000,00	144.000,00	72,72	45.894,92	23,17	45.894,92	23,17	0,00
Despesas Correntes	198.000,00	198.000,00	144.000,00	72,72	45.894,92	23,17	45.894,92	23,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.808.000,00	8.893.000,00	3.735.582,90	42,00	2.036.177,83	22,89	2.036.177,83	22,89	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.295.500,00	13.586.830,90	6.953.089,59	51,17	3.443.285,77	25,34	3.438.301,51	25,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	440.000,00	832.000,00	519.607,65	62,45	452.241,33	54,35	452.241,33	54,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	117.500,00	226.169,10	149.362,50	66,04	115.561,58	51,09	115.561,58	51,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	259.000,00	317.000,00	252.000,00	79,49	79.108,53	24,95	79.108,53	24,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	134.500,00	134.500,00	40.000,00	29,73	19.000,00	14,12	19.000,00	14,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.306.500,00	15.156.500,00	7.914.059,74	52,21	4.109.197,21	27,11	4.104.212,95	27,07	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.591.444-##	###.742.774-##
Prefeita	Contador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:D6FBDC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**46.682.700,00**	**46.682.700,00**	**5.145.440,45**	**27.331.591,21**	**100,00**	**19.351.108,79**	**7.286.194,86**	**13.146.116,71**	**100,00**	**33.536.583,29**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.995.000,00	1.995.000,00	11.360,77	1.728.174,02	6,32	266.825,98	271.867,90	539.592,32	4,10	1.455.407,68	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.995.000,00	1.995.000,00	11.360,77	1.728.174,02	6,32	266.825,98	271.867,90	539.592,32	4,10	1.455.407,68	0,00
02 JUDICIARIA	96.621,00	96.621,00	0,00	67.200,00	0,25	29.421,00	11.000,00	22.000,00	0,17	74.621,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	96.621,00	96.621,00	0,00	67.200,00	0,25	29.421,00	11.000,00	22.000,00	0,17	74.621,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.337.300,00	3.212.300,00	294.518,22	2.493.427,05	9,12	718.872,95	501.894,18	1.021.683,53	7,77	2.190.616,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.671.000,00	2.546.000,00	258.545,24	2.031.691,09	7,43	514.308,91	420.069,84	859.131,42	6,54	1.686.868,58	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	503.400,00	503.400,00	35.972,98	367.385,96	1,34	136.014,04	68.924,34	137.702,11	1,05	365.697,89	0,00
124 CONTROLE INTERNO	127.900,00	127.900,00	0,00	82.000,00	0,30	45.900,00	11.000,00	22.000,00	0,17	105.900,00	0,00
181 POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	0,00	12.350,00	0,05	22.650,00	1.900,00	2.850,00	0,02	32.150,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.378.300,00	2.378.300,00	89.750,44	1.136.701,05	4,16	1.241.598,95	232.901,12	428.122,22	3,26	1.950.177,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	788.000,00	797.100,00	28.760,51	521.781,43	1,91	275.318,57	86.785,05	178.083,53	1,35	619.016,47	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	126.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.000,00	360.500,00	1.599,99	257.952,06	0,94	102.547,94	42.401,79	93.525,43	0,71	266.974,57	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	911.500,00	857.400,00	46.646,89	198.183,69	0,73	659.216,31	67.753,13	94.704,53	0,72	762.695,47	0,00

245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	231.800,00	225.300,00	12.743,05	158.783,87	0,58	66.516,13	35.961,15	61.808,73	0,47	163.491,27	0,00
333 EMPREGABILIDADE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
10 SAÚDE	15.306.500,00	15.156.500,00	1.852.104,35	7.924.059,74	28,99	7.232.440,26	2.355.125,11	4.112.717,21	31,28	11.043.782,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.500,00	134.500,00	0,00	50.000,00	0,18	84.500,00	11.760,00	22.520,00	0,17	111.980,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.295.500,00	13.586.830,90	1.328.033,87	6.953.089,59	25,44	6.633.741,31	1.776.289,57	3.443.285,77	26,19	10.143.545,13	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	440.000,00	832.000,00	452.207,25	519.607,65	1,90	312.392,35	434.843,03	452.241,33	3,44	379.758,67	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	117.500,00	226.169,10	71.863,23	149.362,50	0,55	76.806,60	93.442,44	115.561,58	0,88	110.607,52	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	259.000,00	317.000,00	0,00	252.000,00	0,92	65.000,00	38.790,07	79.108,53	0,60	237.891,47	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.167.400,00	14.207.400,00	2.118.889,41	10.299.910,31	37,69	3.907.489,69	2.800.710,15	4.805.047,59	36,55	9.402.352,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.300,00	469.800,00	79.925,79	287.924,83	1,05	181.875,17	18.731,74	69.323,61	0,53	400.476,39	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	305.000,00	300.000,00	55.789,01	72.038,15	0,26	227.961,85	52.098,21	52.098,21	0,40	247.901,79	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.060.500,00	10.272.907,13	1.343.529,98	7.906.403,49	28,93	2.366.503,64	2.174.768,76	3.635.654,91	27,66	6.637.252,22	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	84.100,00	84.100,00	7.592,00	7.592,00	0,03	76.508,00	7.592,00	7.592,00	0,06	76.508,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.971.400,00	2.749.900,00	561.654,97	1.857.055,53	6,79	892.844,47	469.411,99	894.894,96	6,81	1.855.005,04	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	144.100,00	300.692,87	70.397,66	168.896,31	0,62	131.796,56	78.107,45	145.483,90	1,11	155.208,97	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
13 CULTURA	567.500,00	527.500,00	2.000,00	23.850,00	0,09	503.650,00	3.342,43	6.675,77	0,05	520.824,23	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	567.500,00	527.500,00	2.000,00	23.850,00	0,09	503.650,00	3.342,43	6.675,77	0,05	520.824,23	0,00
15 URBANISMO	3.648.000,00	3.704.000,00	471.014,95	1.383.758,59	5,06	2.320.241,41	341.267,21	783.802,33	5,96	2.920.197,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.761.000,00	1.669.224,00	355.272,65	1.039.934,27	3,80	629.289,73	225.524,91	439.978,01	3,35	1.229.245,99	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.887.000,00	2.034.776,00	115.742,30	343.824,32	1,26	1.690.951,68	115.742,30	343.824,32	2,62	1.690.951,68	0,00
16 HABITAÇÃO	66.200,00	66.200,00	0,00	216,78	0,00	65.983,22	0,00	216,78	0,00	65.983,22	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	66.200,00	66.200,00	0,00	216,78	0,00	65.983,22	0,00	216,78	0,00	65.983,22	0,00
17 SANEAMENTO	156.500,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	239.500,00	212.500,00	0,00	1.403,00	0,01	211.097,00	0,00	1.397,60	0,01	211.102,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	55.000,00	0,00	1.403,00	0,01	53.597,00	0,00	1.397,60	0,01	53.602,40	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	134.500,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	795.000,00	816.000,00	160.391,52	451.297,15	1,65	364.702,85	134.821,76	298.775,94	2,27	517.224,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	482.000,00	106.811,52	372.157,15	1,36	109.842,85	134.821,76	273.215,94	2,08	208.784,06	0,00
605 ABASTECIMENTO	170.000,00	146.440,00	53.580,00	53.580,00	0,20	92.860,00	0,00	0,00	0,00	146.440,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	205.000,00	187.560,00	0,00	25.560,00	0,09	162.000,00	0,00	25.560,00	0,19	162.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	862.000,00	1.184.000,00	98.190,92	669.891,42	2,45	514.108,58	151.463,97	320.066,63	2,43	863.933,37	0,00
695 TURISMO	862.000,00	1.184.000,00	98.190,92	669.891,42	2,45	514.108,58	151.463,97	320.066,63	2,43	863.933,37	0,00
25 ENERGIA	562.500,00	512.500,00	9.350,09	9.350,09	0,03	503.149,91	9.350,09	9.350,09	0,07	503.149,91	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	562.500,00	512.500,00	9.350,09	9.350,09	0,03	503.149,91	9.350,09	9.350,09	0,07	503.149,91	0,00
26 TRANSPORTE	341.379,00	341.379,00	0,00	185.000,00	0,68	156.379,00	20.561,60	66.234,37	0,50	275.144,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	262.379,00	252.379,00	0,00	160.000,00	0,59	92.379,00	20.561,60	41.234,37	0,31	211.144,63	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	79.000,00	89.000,00	0,00	25.000,00	0,09	64.000,00	0,00	25.000,00	0,19	64.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	630.000,00	630.000,00	30.182,92	49.665,15	0,18	580.334,85	0,00	19.482,23	0,15	610.517,77	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	530.000,00	518.300,00	30.182,92	38.345,85	0,14	479.954,15	0,00	8.162,93	0,06	510.137,07	0,00
813 LAZER	100.000,00	111.700,00	0,00	11.319,30	0,04	100.380,70	0,00	11.319,30	0,09	100.380,70	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.483.000,00	1.458.000,00	7.686,86	907.686,86	3,32	550.313,14	451.889,34	710.952,10	5,41	747.047,90	0,00
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	1.483.000,00	1.458.000,00	7.686,86	907.686,86	3,32	550.313,14	451.889,34	710.952,10	5,41	747.047,90	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.145.440,45	27.331.591,21	100,00	19.359.108,79	7.286.194,86	13.146.116,71	100,00	33.544.583,29	0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA						***PAULO TAVARES DE FRANCA***					
###.591.444-##						###.742.774-##					
Prefeita						Contador					

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:3916CD9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf								
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**					
Bimestre: 2/2026								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.248.977,00	71.248.977,00	11.582.434,03	16,26	26.181.333,92	36,75	45.067.643,08	
Receitas Correntes	69.477.027,00	69.477.027,00	11.432.717,03	16,46	25.456.125,80	36,64	44.020.901,20	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.376.706,00	2.376.706,00	422.644,09	17,78	941.914,50	39,63	1.434.791,50	
Impostos	2.325.706,00	2.325.706,00	411.303,04	17,69	919.647,61	39,54	1.406.058,39	
Taxas	51.000,00	51.000,00	11.341,05	22,24	22.266,89	43,66	28.733,11	
Contribuições	3.016.217,00	3.016.217,00	653.488,19	21,67	1.318.613,63	43,72	1.697.603,37	
Contribuições Sociais	2.073.262,00	2.073.262,00	653.488,19	31,52	1.118.613,63	53,95	954.648,37	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	942.955,00	942.955,00	0,00	0,00	200.000,00	21,21	742.955,00	
Receita Patrimonial	986.000,00	986.000,00	310.058,39	31,45	711.115,70	72,12	274.884,30	
Valores Mobiliários	986.000,00	986.000,00	310.058,39	31,45	586.115,70	59,44	399.884,30	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	-125.000,00	
Transferências Correntes	61.634.740,00	61.634.740,00	9.978.824,74	16,19	22.399.216,27	36,34	39.235.523,73	
Transferências da União e de suas Entidades	46.341.720,00	46.341.720,00	6.253.378,93	13,49	14.150.101,25	30,53	32.191.618,75	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.381.181,00	3.381.181,00	1.000.769,88	29,60	2.140.893,49	63,32	1.240.287,51	
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.911.839,00	11.911.839,00	2.724.675,93	22,87	6.108.221,53	51,28	5.803.617,47	
Outras Receitas Correntes	1.463.364,00	1.463.364,00	67.701,62	4,63	85.265,70	5,83	1.378.098,30	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.377.508,00	1.377.508,00	67.701,62	4,91	85.265,70	6,19	1.292.242,30	
Demais Receitas Correntes	85.856,00	85.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.856,00	
Receitas de Capital	1.771.950,00	1.771.950,00	149.717,00	8,45	725.208,12	40,93	1.046.741,88	
Operações de Crédito	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	
Transferências de Capital	1.606.950,00	1.606.950,00	149.717,00	9,32	725.208,12	45,13	881.741,88	
Transferências da União e de suas Entidades	1.458.950,00	1.458.950,00	149.717,00	10,26	463.917,00	31,80	995.033,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	261.291,12	176,55	-113.291,12	
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.460.882,00	3.460.882,00	913.920,41	26,41	1.518.700,08	43,88	1.942.181,92	
Contribuições	3.460.882,00	3.460.882,00	913.920,41	26,41	1.518.700,08	43,88	1.942.181,92	
Contribuições Sociais	3.460.882,00	3.460.882,00	913.920,41	26,41	1.518.700,08	43,88	1.942.181,92	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.709.859,00	74.709.859,00	12.496.354,44	16,73	27.700.034,00	37,08	47.009.825,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.709.859,00	74.709.859,00	12.496.354,44	16,73	27.700.034,00	37,08	47.009.825,00
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					27.700.034,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.429.047,12			1.429.047,12		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.429.047,12			1.429.047,12		

MUNICIPIO DE TANGARÁ										
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 2/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.057.839,00	75.962.058,45	7.646.312,41	47.493.946,96	28.468.111,49	11.519.289,33	26.145.643,02	49.816.415,43	23.893.031,04	0,00
Despesas Correntes	67.412.811,00	68.411.500,31	7.617.457,36	45.598.522,25	22.812.978,06	11.136.270,24	24.692.009,29	43.719.491,02	22.786.581,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.932.025,00	35.313.716,41	543.982,37	27.532.819,38	7.780.897,03	5.305.955,75	12.071.284,89	23.242.431,52	12.042.820,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	43.612,00	43.612,00	0,00	0,00	43.612,00	0,00	0,00	43.612,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.437.174,00	33.054.171,90	7.073.474,99	18.065.702,87	14.988.469,03	5.830.314,49	12.620.724,40	20.433.447,50	10.743.760,64	0,00
Despesas de Capital	6.245.028,00	7.150.558,14	28.855,05	1.895.424,71	5.255.133,43	383.019,09	1.453.633,73	5.696.924,41	1.106.449,49	0,00
INVESTIMENTO	4.997.528,00	5.762.817,64	28.855,05	1.005.424,71	4.757.392,93	32.426,05	996.995,71	4.765.821,93	649.811,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	477.500,00	467.740,50	0,00	0,00	467.740,50	0,00	0,00	467.740,50	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	770.000,00	920.000,00	0,00	890.000,00	30.000,00	350.593,04	456.638,02	463.361,98	456.638,02	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	652.020,00	529.218,83	0,00	0,00	529.218,83	0,00	0,00	529.218,83	0,00	0,00
Despesas Correntes	652.020,00	529.218,83	0,00	0,00	529.218,83	0,00	0,00	529.218,83	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	652.020,00	529.218,83	0,00	0,00	529.218,83	0,00	0,00	529.218,83	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.709.859,00	76.491.277,28	7.646.312,41	47.493.946,96	28.997.330,32	11.519.289,33	26.145.643,02	50.345.634,26	23.893.031,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.709.859,00	76.491.277,28	7.646.312,41	47.493.946,96	28.997.330,32	11.519.289,33	26.145.643,02	50.345.634,26	23.893.031,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-19.793.912,96			1.554.390,98		3.807.002,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	74.709.859,00	76.491.277,28	7.646.312,41	27.700.034,00	28.997.330,32	11.519.289,33	27.700.034,00	50.345.634,26	27.700.034,00	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026**					
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**74.057.839,00**	**75.962.058,45**	**7.646.312,41**	**47.493.946,96**	**100,00**	**28.468.111,49**	**11.519.289,33**	**26.145.643,02**	**100,00**	**49.816.415,43**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.460.000,00	3.460.000,00	83.717,24	3.327.650,58	7,01	132.349,42	495.376,60	1.015.159,83	3,88	2.444.840,17	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.460.000,00	3.460.000,00	83.717,24	3.327.650,58	7,01	132.349,42	495.376,60	1.015.159,83	3,88	2.444.840,17	0,00
02 JUDICIARIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	6.311.491,00	5.897.958,28	157.515,86	5.466.941,39	11,51	431.016,89	393.884,87	1.621.620,81	6,20	4.276.337,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.129.800,00	4.960.256,90	123.063,32	4.671.085,56	9,84	289.171,34	353.134,86	1.464.125,86	5,60	3.496.131,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.028.000,00	872.943,48	32.941,63	764.344,92	1,61	108.598,56	39.239,40	151.715,71	0,58	721.227,77	0,00
124 CONTROLE INTERNO	103.691,00	64.679,00	1.510,91	31.510,91	0,07	33.168,09	1.510,61	5.779,24	0,02	58.899,76	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	78,90	0,00	0,00	0,00	78,90	0,00	0,00	0,00	78,90	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.981.485,00	1.980.161,17	378.186,48	1.294.940,84	2,73	685.220,33	307.325,11	640.908,81	2,45	1.339.252,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	125.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15.000,00	9.487,00	0,00	0,00	0,00	9.487,00	0,00	0,00	0,00	9.487,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.535,00	435.892,68	6.855,78	224.379,63	0,47	211.513,05	28.200,31	90.092,71	0,34	345.799,97	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.265.950,00	1.509.781,49	371.330,70	1.070.561,21	2,25	439.220,28	279.124,80	550.816,10	2,11	958.965,39	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000.000,00	5.950.000,00	0,00	5.900.000,00	12,42	50.000,00	1.377.449,21	2.555.878,33	9,78	3.394.121,67	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.000.000,00	5.950.000,00	0,00	5.900.000,00	12,42	50.000,00	1.377.449,21	2.555.878,33	9,78	3.394.121,67	0,00
10 SAÚDE	21.871.706,00	22.963.596,41	3.898.877,51	12.717.016,75	26,78	10.246.579,66	2.675.502,50	7.042.499,26	26,94	15.921.097,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	23.594,10	25.358,92	0,05	74.641,08	23.594,10	25.358,92	0,10	74.641,08	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	19.861.706,00	20.978.596,41	3.870.503,41	12.671.706,33	26,68	8.306.890,08	2.647.128,40	6.997.188,84	26,76	13.981.407,57	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	920.000,00	920.000,00	4.780,00	8.231,00	0,02	911.769,00	4.780,00	8.231,00	0,03	911.769,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300.000,00	275.000,00	0,00	11.720,50	0,02	263.279,50	0,00	11.720,50	0,04	263.279,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.222.450,00	23.516.735,74	2.008.297,34	12.078.712,99	25,43	11.438.022,75	4.655.755,14	9.063.005,05	34,66	14.453.730,69	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	20.927.450,00	21.020.128,93	1.980.009,34	11.668.844,99	24,57	9.351.283,94	4.547.996,66	8.856.630,80	33,87	12.163.498,13	0,00
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	1.955.000,00	2.137.606,81	28.288,00	289.868,00	0,61	1.847.738,81	83.399,85	157.357,88	0,60	1.980.248,93	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	180.000,00	214.000,00	0,00	120.000,00	0,25	94.000,00	24.358,63	49.016,37	0,19	164.983,63	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
13 CULTURA	990.000,00	1.056.105,93	9.771,00	410.153,67	0,86	645.952,26	6.500,00	268.987,67	1,03	787.118,26	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	990.000,00	1.056.105,93	9.771,00	410.153,67	0,86	645.952,26	6.500,00	268.987,67	1,03	787.118,26	0,00
15 URBANISMO	4.066.707,00	4.736.206,74	698.644,86	3.108.296,10	6,54	1.627.910,64	843.953,86	2.165.293,54	8,28	2.570.913,20	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.882.707,00	2.552.206,74	304.672,35	1.766.622,26	3,72	785.584,48	216.485,80	1.093.871,01	4,18	1.458.335,73	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.184.000,00	2.184.000,00	393.972,51	1.341.673,84	2,82	842.326,16	627.468,06	1.071.422,53	4,10	1.112.577,47	0,00
16 HABITAÇÃO	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	410.000,00	404.919,00	0,00	0,00	0,00	404.919,00	0,00	0,00	0,00	404.919,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	410.000,00	404.919,00	0,00	0,00	0,00	404.919,00	0,00	0,00	0,00	404.919,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	605.000,00	610.081,00	0,00	218.000,00	0,46	392.081,00	20.000,00	59.600,00	0,23	550.481,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	555.000,00	560.081,00	0,00	218.000,00	0,46	342.081,00	20.000,00	59.600,00	0,23	500.481,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.110.000,00	1.131.500,00	139.020,44	798.356,87	1,68	333.143,13	144.710,73	463.197,15	1,77	668.302,85	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.090.000,00	1.111.500,00	139.020,44	798.356,87	1,68	313.143,13	144.710,73	463.197,15	1,77	648.302,85	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	315.000,00	329.726,00	9.600,00	279.570,00	0,59	50.156,00	11.500,00	54.215,50	0,21	275.510,50	0,00
695 TURISMO	315.000,00	329.726,00	9.600,00	279.570,00	0,59	50.156,00	11.500,00	54.215,50	0,21	275.510,50	0,00
24 COMUNICAÇÕES	179.000,00	179.000,00	0,00	115.000,00	0,24	64.000,00	0,00	19.000,00	0,07	160.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	179.000,00	179.000,00	0,00	115.000,00	0,24	64.000,00	0,00	19.000,00	0,07	160.000,00	0,00
25 ENERGIA	610.000,00	560.621,00	0,00	0,00	0,00	560.621,00	0,00	0,00	0,00	560.621,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	610.000,00	560.621,00	0,00	0,00	0,00	560.621,00	0,00	0,00	0,00	560.621,00	0,00
26 TRANSPORTE	439.000,00	400.000,00	47.864,51	247.659,51	0,52	152.340,49	25.281,11	87.350,80	0,33	312.649,20	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	439.000,00	400.000,00	47.864,51	247.659,51	0,52	152.340,49	25.281,11	87.350,80	0,33	312.649,20	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	350.000,00	503.836,98	3.562,70	224.294,58	0,47	279.542,40	202,70	214.934,58	0,82	288.902,40	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	403.836,98	3.562,70	224.294,58	0,47	179.542,40	202,70	214.934,58	0,82	188.902,40	0,00
813 LAZER	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.275.000,00	1.458.610,20	211.254,47	1.307.353,68	2,75	151.256,52	561.847,50	873.991,69	3,34	584.618,51	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.265.000,00	1.389.069,55	141.713,82	1.237.813,03	2,61	151.256,52	492.306,86	804.451,05	3,08	584.618,50	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	69.540,65	69.540,65	69.540,65	0,15	0,00	69.540,64	69.540,64	0,27	0,01	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**652.020,00**	**529.218,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**529.218,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**529.218,83**	**0,00**
02 JUDICIARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	208.509,00	118.384,00	0,00	0,00	0,00	118.384,00	0,00	0,00	0,00	118.384,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.200,00	102.075,00	0,00	0,00	0,00	102.075,00	0,00	0,00	0,00	102.075,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	16.309,00	16.309,00	0,00	0,00	0,00	16.309,00	0,00	0,00	0,00	16.309,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.515,00	1.838,83	0,00	0,00	0,00	1.838,83	0,00	0,00	0,00	1.838,83	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.050,00	1.838,83	0,00	0,00	0,00	1.838,83	0,00	0,00	0,00	1.838,83	0,00
10 SAÚDE	161.153,00	161.153,00	0,00	0,00	0,00	161.153,00	0,00	0,00	0,00	161.153,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	101.153,00	101.153,00	0,00	0,00	0,00	101.153,00	0,00	0,00	0,00	101.153,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00
15 URBANISMO	8.293,00	3.293,00	0,00	0,00	0,00	3.293,00	0,00	0,00	0,00	3.293,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.293,00	2.293,00	0,00	0,00	0,00	2.293,00	0,00	0,00	0,00	2.293,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026**			
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.709.859,00	76.491.277,28	7.646.312,41	47.493.946,96	100,00	28.997.330,32	11.519.289,33	26.145.643,02	100,00	50.345.634,26	0,00

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.910.751,85**	**6.855.997,31**	**9.872.686,80**	**6.279.499,71**	**6.811.297,26**	**7.691.891,04**	**8.590.842,29**	**10.065.914,44**	**7.653.144,68**	**7.821.416,52**	**5.890.294,56**	**6.691.676,74**	**91.135.413,20**	**73.149.726,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**158.519,72**	**158.296,84**	**114.213,50**	**220.335,41**	**216.306,96**	**1.216.215,77**	**960.779,76**	**634.002,95**	**201.426,64**	**317.843,77**	**250.591,64**	**172.052,45**	**4.620.585,41**	**2.376.706,00**
IPTU	5.446,05	12.833,13	701,27	4.279,17	40.520,26	35.993,03	22.239,48	29.953,31	4.138,97	11.526,54	4.489,52	4.618,00	176.738,73	688.594,00
ISS	69.318,46	64.222,85	69.101,34	75.019,79	145.087,69	113.087,01	427.895,92	168.473,09	120.153,16	203.827,60	114.605,70	127.043,04	1.697.835,65	502.000,00
ITBI	8.802,27	7.417,65	5.652,63	55.610,22	11.139,59	11.438,48	10.869,55	7.547,37	6.376,85	8.032,99	8.187,85	899,22	141.974,67	12.112,00
IRRF	74.151,39	72.573,43	32.968,93	81.761,71	18.923,89	1.055.300,09	499.774,81	427.379,53	63.939,04	90.349,42	114.126,44	37.333,27	2.568.581,95	1.120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	801,55	1.249,78	5.789,33	3.664,52	635,53	397,16	0,00	649,65	6.818,62	4.107,22	9.182,13	2.158,92	35.454,41	54.000,00
Contribuições	**394.234,17**	**280.846,26**	**286.140,68**	**340.350,81**	**223.841,15**	**110.501,33**	**579.860,78**	**520.407,00**	**436.617,90**	**228.507,54**	**419.157,65**	**234.330,54**	**4.054.795,81**	**3.016.217,00**
Receita Patrimonial	**141.068,43**	**87.972,05**	**126.612,79**	**141.764,11**	**147.030,83**	**171.133,92**	**111.073,65**	**141.417,59**	**279.662,15**	**121.395,16**	**112.780,01**	**197.278,38**	**1.779.189,07**	**986.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	141.068,43	87.972,05	126.612,79	141.764,11	147.030,83	171.133,92	111.073,65	141.417,59	154.662,15	121.395,16	112.780,01	197.278,38	1.654.189,07	986.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**6.207.395,20**	**6.313.596,94**	**9.345.719,83**	**5.572.074,52**	**6.220.567,06**	**6.194.040,02**	**6.905.927,57**	**8.751.823,91**	**6.735.437,99**	**7.136.105,97**	**5.040.063,64**	**6.088.015,37**	**80.510.768,02**	**65.307.439,00**
Cota-Parte do FPM	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.626.037,09	3.301.715,30	1.999.388,48	2.354.085,70	33.725.083,53	15.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	679.747,95	664.151,11	785.905,68	723.390,60	712.764,01	847.589,59	704.591,63	789.133,79	747.231,58	527.179,34	556.870,53	639.218,49	8.377.774,30	3.149.272,00
Cota-Parte do IPVA	62.940,71	71.939,05	65.321,84	50.424,48	47.712,13	40.983,63	9.298,36	28.263,08	26.801,26	23.032,58	42.982,59	0,00	469.699,71	200.000,00
Cota-Parte do ITR	6,91	0,00	0,00	139,59	128,72	2.506,45	37,55	37,87	94,83	41,43	0,00	6,96	3.000,31	6.157,00
Transferências da LC 61/1989	2.877,38	3.275,66	2.810,44	3.104,46	3.292,21	3.157,25	3.120,50	3.779,89	2.125,56	2.230,54	2.208,03	1.942,36	33.924,28	8.072,00
Transferências do FUNDEB	1.765.165,37	1.970.276,43	1.532.393,83	1.630.981,65	1.679.317,90	1.760.171,41	1.719.704,27	2.138.154,57	2.581.496,29	2.233.233,71	1.570.507,84	2.009.918,66	22.591.321,93	14.736.839,00
Outras Transferências Correntes	842.734,65	672.584,42	3.878.234,59	789.911,47	764.497,64	1.519.016,04	1.722.472,14	1.369.239,19	751.651,38	1.048.673,07	868.106,17	1.082.843,20	15.309.963,96	31.407.099,00
Outras Receitas Correntes	**9.534,33**	**15.285,22**	**0,00**	**4.974,86**	**3.551,26**	**0,00**	**33.200,53**	**18.262,99**	**0,00**	**17.564,08**	**67.701,62**	**0,00**	**170.074,89**	**1.463.364,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.192.893,32**	**-1.039.747,19**	**-852.041,12**	**-1.084.532,77**	**-885.686,45**	**-845.294,40**	**-1.314.853,28**	**-1.421.032,45**	**-1.045.021,13**	**-1.095.480,59**	**-1.018.069,46**	**-1.053.880,69**	**-12.848.532,85**	**6.626.817,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-345.145,47**	**-228.967,21**	**-228.619,11**	**-340.350,81**	**-223.841,15**	**-110.501,33**	**-526.010,99**	**-520.407,00**	**-236.617,90**	**-228.507,54**	**-419.157,65**	**-234.330,54**	**-3.642.456,70**	**2.073.262,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.856,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-127.848,97**	**-76.632,96**	**-92.721,71**	**-113.945,86**	**-125.693,19**	**-151.822,77**	**-96.092,18**	**-116.329,96**	**-128.016,15**	**-96.207,70**	**-78.695,61**	**-190.512,08**	**-1.394.519,14**	**800.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-719.898,88**	**-734.147,02**	**-530.700,30**	**-630.236,10**	**-536.152,11**	**-582.970,30**	**-692.750,11**	**-784.295,49**	**-680.387,08**	**-770.765,35**	**-520.216,20**	**-629.038,07**	**-7.811.557,01**	**3.672.699,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.717.858,53**	**5.816.250,12**	**9.020.645,68**	**5.194.966,94**	**5.925.610,81**	**6.846.596,64**	**7.275.989,01**	**8.644.881,99**	**6.608.123,55**	**6.725.935,93**	**4.872.225,10**	**5.637.796,05**	**78.286.880,35**	**66.522.909,00**

MUNICIPIO DE TANGARÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**2.440.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.038,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.940.038,00**	**55.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.717.858,53**	**5.816.250,12**	**6.580.645,68**	**5.194.966,94**	**5.925.610,81**	**6.346.558,64**	**7.275.989,01**	**8.644.881,99**	**6.608.123,55**	**6.725.935,93**	**4.872.225,10**	**5.637.796,05**	**75.346.842,35**	**66.467.309,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**347.621,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**597.621,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF,	**115.368,00**	**115.368,00**	**100.188,00**	**197.340,00**	**100.188,00**	**103.224,00**	**112.332,00**	**227.700,00**	**119.954,00**	**119.954,00**	**119.954,00**	**119.954,00**	**1.551.524,00**	**2.015.751,00**

art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.602.490,53**	**5.700.882,12**	**6.480.457,68**	**4.997.626,94**	**5.825.422,81**	**6.243.334,64**	**6.816.036,01**	**8.167.181,99**	**6.488.169,55**	**6.605.981,93**	**4.752.271,10**	**5.517.842,05**	**73.197.697,35**	**64.451.558,00**
ROBSON MEDEIROS DA COSTA							***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***							
###.771.864-##							###.208.854-##							
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação							Prefeito Municipal							

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.025.000,00	3.147.374,68			
Receita de Contribuições dos Segurados	2.073.262,00	1.118.613,63			
Ativo	1.870.262,00	1.118.613,63			
Inativo	200.000,00	0,00			
Pensionista	3.000,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	3.040.882,00	1.518.700,08			
Ativo	3.040.882,00	1.518.700,08			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	800.000,00	493.431,54			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00	493.431,54			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	110.856,00	16.629,43			
Compensação Financeira entre os Regimes	80.856,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	30.000,00	16.629,43			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.025.000,00	3.147.374,68			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.950.000,00	5.900.000,00	2.555.878,33	2.555.878,33	0,00
Aposentadorias	5.725.000,00	5.700.000,00	2.460.930,99	2.460.930,99	0,00
Pensões por Morte	225.000,00	200.000,00	94.947,34	94.947,34	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	69.540,65	69.540,65	69.540,64	69.540,64	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	69.540,65	69.540,65	69.540,64	69.540,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.019.540,65	5.969.540,65	2.625.418,97	2.625.418,97	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	5.459,35	-2.822.165,97	521.955,71	521.955,71	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.470.965,52	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 0,00			
Receitas Correntes	420.000,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	420.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	425.459,35	420.360,00	166.432,29	166.432,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	172.000,00	172.000,00	73.926,00	73.926,00	0,00
Demais Despesas Correntes	253.459,35	248.360,00	92.506,29	92.506,29	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	425.459,35	420.360,00	166.432,29	166.432,29	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-5.459,35	-420.360,00	-166.432,29	-166.432,29	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***				
###.771.864-##	###.208.854-##				
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal				

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.492.909,00	23.827.451,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.376.706,00	941.914,50
IPTU	688.594,00	24.773,03
ISS	502.000,00	565.629,50
ITBI	12.112,00	23.496,91
IRRF	1.120.000,00	305.748,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	22.266,89
Receitas de Contribuições	942.955,00	200.000,00
Receita Patrimonial	186.000,00	217.684,16
Aplicações Financeiras (II)	186.000,00	92.684,16

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	125.000,00
Transferências Correntes	61.634.740,00	22.399.216,27
Cota-Parte do FPM	12.800.000,00	8.194.929,20
Cota-Parte do ICMS	2.519.418,00	1.976.400,03
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	74.253,35
Cota-Parte do ITR	4.926,00	114,60
Transferências da LC 61/1989	6.458,00	7.088,77
Transferências do FUNDEB	14.736.839,00	8.395.156,50
Outras Transferências Correntes	31.407.099,00	3.751.273,82
Demais Receitas Correntes	1.352.508,00	68.636,27
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.352.508,00	68.636,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	66.306.909,00	23.734.767,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.640.000,00	2.653.943,14
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	805.000,00	493.431,54
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.771.950,00	725.208,12
Operações de Crédito (VIII)	165.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**						
Bimestre: 2/2026							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital	1.606.950,00	725.208,12					
Convênios	1.048.000,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	558.950,00	725.208,12					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.606.950,00	725.208,12					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	73.553.859,00	27.113.918,30					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.913.859,00	24.459.975,16					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2026 DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.495.719,14	39.208.621,60	21.900.158,03	19.994.730,29	512.583,88	254.134,75	254.134,75
Pessoal e Encargos Sociais	29.658.845,37	21.398.729,51	9.379.390,70	9.350.926,72	0,00	254.134,75	254.134,75
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.793.261,77	17.809.892,09	12.520.767,33	10.643.803,57	512.583,88	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.452.107,14	39.208.621,60	21.900.158,03	19.994.730,29	512.583,88	254.134,75	254.134,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.445.000,00	6.389.900,65	2.791.851,26	2.791.851,26	3.842,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.150.558,14	1.895.424,71	1.453.633,73	1.106.449,49	15.700,97	0,00	0,00
Investimentos	5.762.817,64	1.005.424,71	996.995,71	649.811,47	15.700,97	0,00	0,00
Inversões Financeiras	467.740,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	467.740,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	920.000,00	890.000,00	456.638,02	456.638,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.230.558,14	1.005.424,71	996.995,71	649.811,47	15.700,97	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.527.665,28	46.603.946,96	25.689.005,00	23.436.393,02	532.126,85	254.134,75	254.134,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.082.665,28	40.214.046,31	22.897.153,74	20.644.541,76	528.284,85	254.134,75	254.134,75
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.891.263,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.033.013,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.985.653,00						

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	92.684,16	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.125.697,96	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	-456.638,02
DEDUÇÕES (XL)	-9.509.658,56	-785.645,59
Disponibilidade de Caixa	-9.509.658,56	-785.645,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	8.864.918,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.509.658,56	8.980.353,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	670.211,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.509.658,56	329.007,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.180.650,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	803.283,98	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-529.305,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	8.651.345,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.558.661,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.429.047,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.429.047,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF MUNICIPIO DE TANGARÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026**						
Bimestre: 2/2026												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	6.899.477,90	1.473.891,89	532.126,85	1.020,70	7.840.222,24	7.486,19	596.608,59	254.134,75	254.134,75	14.346,74	335.613,29	8.175.835,53
PODER EXECUTIVO	6.899.477,90	1.473.891,89	532.126,85	1.020,70	7.840.222,24	7.486,19	596.608,59	254.134,75	254.134,75	14.346,74	335.613,29	8.175.835,53
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	1.140.130,77	0,00	0,00	0,00	1.140.130,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.130,77
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	8.039.608,67	1.473.891,89	532.126,85	1.020,70	8.980.353,01	7.486,19	596.608,59	254.134,75	254.134,75	14.346,74	335.613,29	9.315.966,30
ROBSON MEDEIROS DA COSTA						***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***						
###.771.864-##						###.208.854-##						
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação						Prefeito Municipal						

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.322.706,00	919.647,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	688.594,00	24.773,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.112,00	23.496,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	502.000,00	565.629,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.120.000,00	305.748,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.490.802,00	12.853.192,65
2.1- Cota-Parte FPM	12.800.000,00	10.281.226,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	10.281.226,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.519.418,00	2.470.499,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.458,00	8.506,49

2.4- Cota-Parte ITR	4.926,00	143,22
2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00	92.816,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.813.508,00	13.772.840,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	2.938.160,40	2.600.406,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.515.216,60	872.571,53
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.736.839,00	8.362.324,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.911.839,00	6.144.041,10
6.1.1- Principal	11.911.839,00	6.108.221,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	35.819,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	100.000,00	48.460,03
6.2.1- Principal	100.000,00	48.460,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.600.000,00	2.169.823,24
6.3.1- Principal	2.600.000,00	2.169.823,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	125.000,00	0,00
6.4.1- Principal	125.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.973.678,60	3.507.814,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.362.324,37

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.059.395,48	9.486.829,73	7.412.300,15	7.149.724,98	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**			
Bimestre: 2/2026					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.267.063,00	6.824.545,00	5.154.056,87	5.154.056,87	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.550.000,00	230.000,00	111.147,88	111.147,88	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.563.988,00	6.474.545,00	4.993.892,62	4.993.892,62	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	153.075,00	120.000,00	49.016,37	49.016,37	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.792.332,48	2.662.284,73	2.258.243,28	1.995.668,11	0,00
10.2.1- Educação Infantil	412.106,81	59.868,00	46.210,00	46.210,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.380.225,67	2.602.416,73	2.212.033,28	1.949.458,11	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.417.249,73	7.342.720,15	7.080.144,98	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.097.245,73	7.081.904,71	6.836.146,27	0,00	0,00	937.863,61
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	174.545,00	174.545,00	157.728,27	0,00	0,00	126.084,97
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	145.459,00	86.270,44	86.270,44	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.824.545,00	5.154.056,87	5.154.056,87	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	33.459,00	26.630,00	26.630,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	33.459,00	26.630,00	26.630,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.853.627,06	5.154.056,87	5.154.056,87	61,63
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.106.609,85	26.630,00	26.630,00	1,23
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	325.473,49	26.630,00	26.630,00	1,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	836.232,44	1.019.604,22	1.019.604,22	183.371,78	12,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.141.932,17	0,00	69.580,00	0,00	(69.580,00)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.039.965,26	1.758.138,63	886.331,41	833.398,14	0,00
20.1- Educação Infantil	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.963.465,26	1.758.138,63	886.331,41	833.398,14	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**			
Bimestre: 2/2026					
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.861.411,07	11.020.423,36	8.074.086,56	7.775.394,85	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.024.606,81	289.868,00	157.357,88	157.357,88	0,00
21.1.1- Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.014.606,81	289.868,00	157.357,88	157.357,88	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.836.804,26	10.730.555,36	7.916.728,68	7.618.036,97	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					886.331,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.600.406,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					183.371,78
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) DE RECURSOS DE					14.346,74
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.289.019,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.443.210,07		3.289.019,59	23,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.882.162,71	3.781.799,32	268.982,65	14.346,74	3.598.833,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	364.487,36	344.989,22	14.847,90	14.346,74	335.292,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.169.699,66	3.169.699,66	0,00	0,00	3.169.699,66
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	347.975,69	267.110,44	254.134,75	0,00	93.840,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.911.161,00	820.706,45
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.800.925,00	820.706,44
31.1.1- Salário-Educação	1.008.000,00	535.663,24
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	216.000,00	138.944,30
31.1.4 - PNATE	67.000,00	144.067,66
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	499.925,00	2.031,24
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.110.236,00	0,01
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.659.925,00	833.744,63	764.373,49	740.023,34	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**			
Bimestre: 2/2026					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.355.000,00	833.744,63	764.373,49	740.023,34	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.759.285,74	12.078.712,99	9.063.005,05	8.723.146,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.865.471,93	12.025.673,99	9.016.795,05	8.676.936,46	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.275.482,00	7.688.545,00	5.346.693,14	5.346.693,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.257.960,08	241.512,36	241.512,36	7.609,92	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.332.029,85	4.095.616,63	3.428.589,55	3.322.633,40	0,00
33.2- Despesas de Capital	893.813,81	53.039,00	46.210,00	46.210,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	893.813,81	53.039,00	46.210,00	46.210,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	494.755,33	44.355,56
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.362.324,37	535.663,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.403.859,73	150.720,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.453.219,97	429.298,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.408.402,77	(396.718,94)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	638.208,98	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.223.413,76	32.579,52
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***	
###.771.864-##	###.208.854-##	
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal	

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**			
Bimestre: 2/2026				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.322.706,00	2.322.706,00	919.647,61	39,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	688.594,00	688.594,00	24.773,03	3,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.112,00	12.112,00	23.496,91	193,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.000,00	502.000,00	565.629,50	112,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.120.000,00	1.120.000,00	305.748,17	27,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.363.501,00	18.363.501,00	12.853.192,65	69,99
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	10.281.226,57	68,54
Cota-Parte ITR	6.157,00	6.157,00	143,22	2,32
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	92.816,43	46,40

Cota-Parte ICMS	3.149.272,00	3.149.272,00	2.470.499,94	78,44
Cota-Parte IPI-Exportação	8.072,00	8.072,00	8.506,49	105,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.686.207,00	20.686.207,00	13.772.840,26	66,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.238.743,00	10.112.368,99	7.018.014,29	69,40	3.814.436,58	37,72	3.147.513,82	31,12	0,00
Despesas Correntes	9.921.450,00	9.795.075,99	7.018.014,29	71,64	3.814.436,58	38,94	3.147.513,82	32,13	0,00
Despesas de Capital	317.293,00	317.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	161.320,00	161.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	159.115,00	159.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	81.167,00	81.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.167,00	81.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	100.000,00	25.358,92	25,35	25.358,92	25,35	1.821,44	1,82	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	25.358,92	25,35	25.358,92	25,35	1.821,44	1,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.671.230,00	10.516.855,99	7.043.373,21	66,97	3.839.795,50	36,51	3.149.335,26	29,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.043.373,21	3.839.795,50	3.149.335,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.043.373,21	3.839.795,50	3.149.335,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.065.926,04	2.065.926,04	2.065.926,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.065.926,04	2.065.926,04	2.065.926,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.977.447,17	1.773.869,46	1.083.409,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	51,13	27,87	22,86

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.065.926,04	3.839.795,50	1.773.869,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.773.869,46
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	149.243,87	0,00	149.243,87	97.722,68	51.521,19	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	143.227,03	0,00	143.227,03	0,00	143.227,03	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.935.627,25	11.219.807,63	6.284.180,38	777.679,25	0,00	0,00	0,00	777.679,25	0,00	6.284.180,38
Empenhos de 2021 e anteriores	4.537.425,31	9.251.357,52	4.713.932,21	57.147,35	0,00	0,00	0,00	57.147,35	0,00	4.713.932,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.830.583,00	18.830.583,00	2.876.908,54	15,27
Proveniente da União	18.313.283,00	18.313.283,00	2.876.908,54	15,70
Proveniente dos Estados	517.300,00	517.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.830.583,00	18.830.583,00	2.876.908,54	15,27

MUNICIPIO DE TANGARÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.724.116,00	10.967.380,42	5.645.692,04	51,47	3.174.752,26	28,94	2.958.585,02	26,97	0,00
Despesas Correntes	9.045.566,00	9.659.636,42	5.334.192,04	55,22	2.864.852,26	29,65	2.648.685,02	27,42	0,00
Despesas de Capital	678.550,00	1.307.744,00	311.500,00	23,81	309.900,00	23,69	309.900,00	23,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	758.680,00	758.680,00	8.231,00	1,08	8.231,00	1,08	8.231,00	1,08	0,00
Despesas Correntes	486.475,00	486.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	272.205,00	272.205,00	8.231,00	3,02	8.231,00	3,02	8.231,00	3,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	220.000,00	223.000,00	11.720,50	5,25	11.720,50	5,25	140,64	0,06	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	203.000,00	11.720,50	5,77	11.720,50	5,77	140,64	0,06	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	368.833,00	368.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	368.833,00	368.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.361.629,00	12.607.893,42	5.665.643,54	44,93	3.194.703,76	25,33	2.966.956,66	23,53	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.962.859,00	21.079.749,41	12.663.706,33	60,07	6.989.188,84	33,15	6.106.098,84	28,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	920.000,00	920.000,00	8.231,00	0,89	8.231,00	0,89	8.231,00	0,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	275.000,00	11.720,50	4,26	11.720,50	4,26	140,64	0,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	25.358,92	25,35	25.358,92	25,35	1.821,44	1,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.032.859,00	23.124.749,41	12.709.016,75	54,95	7.034.499,26	30,41	6.116.291,92	26,44	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(II)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	76.737.910,11	66.522.909,00	67.792.007,82	69.085.318,02	70.403.301,50	71.746.428,98	73.115.180,13	74.510.043,79	75.931.518,13	77.380.110,83	78.856.339,22
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	74.709.859,00		
Previsão Atualizada	74.709.859,00		
Receitas Realizadas	27.700.034,00		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.429.047,12		
DESPESAS			
Dotação Inicial	74.709.859,00		
Dotação Atualizada	76.491.277,28		
Despesas Empenhadas	47.493.946,96		
Despesas Liquidadas	26.145.643,02		
Despesas Pagas	23.893.031,04		
Superávit Orçamentário	1.554.390,98		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	47.493.946,96		
Despesas Liquidadas	26.145.643,02		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	78.286.880,35		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.346.842,35		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.197.697,35		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	3.147.374,68		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.969.540,65		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.625.418,97		
Despesas Previdenciárias Pagas	2.625.418,97		
Resultado Previdenciário	521.955,71		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**%em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.985.653,00	3.033.013,80	60,83
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	803.283,98	9.180.650,99	1.142,88
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre** / **Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.513.500,56	1.020,70	532.126,85	8.980.353,01
Poder Executivo	9.513.500,56	1.020,70	532.126,85	8.980.353,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	604.094,78	14.346,74	254.134,75	335.613,29
Poder Executivo	604.094,78	14.346,74	254.134,75	335.613,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.117.595,34	15.367,44	786.261,60	9.315.966,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.289.019,59	25,00	23,88
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.154.056,87	70,00	61,63
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	26.630,00	0,00	1,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	26.630,00	15,00	1,23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.481.925,55	2.809.031,74	586.433,29	6.370,56
Despesas Previdenciárias	21.202.125,58	9.551.223,67	2.173.795,04	18.964,48
Resultado Previdenciário	-15.720.200,03	-6.742.191,93	-1.587.361,75	-12.593,92
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.839.795,50	15,00	27,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:E0617392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL -CONSOLIDADO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2025 A ABR/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.020.014,84	4.154.446,61	3.411.771,11	3.578.878,48	4.054.506,33	3.270.983,53	3.917.281,16	3.709.166,54	2.712.294,68	2.720.793,95	2.649.243,94	2.738.820,92	39.938.202,09	1.362,36
Pessoal Ativo	2.573.521,87	3.692.282,43	2.965.834,99	3.141.047,78	3.629.803,88	2.836.911,42	3.499.416,29	3.276.811,14	2.245.481,90	2.236.778,52	2.172.069,26	2.250.572,60	34.520.532,08	1.362,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.553.655,61	2.881.884,69	2.933.719,09	2.710.862,31	2.801.052,48	2.744.707,21	2.671.800,52	2.803.261,95	1.807.446,14	1.792.437,66	2.134.235,28	2.125.454,51	29.960.517,45	0,00
Obrigações Patronais	19.866,26	810.397,74	32.115,90	430.185,47	828.751,40	92.204,21	827.615,77	473.549,19	438.035,76	444.340,86	37.833,98	125.118,09	4.560.014,63	1.362,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	446.492,97	462.164,18	445.936,12	437.830,70	424.702,45	434.072,11	417.864,87	432.355,40	466.812,78	484.015,43	477.174,68	488.248,32	5.417.670,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	434.742,17	452.386,78	436.158,72	426.535,30	413.407,05	424.294,71	408.087,47	422.578,00	456.592,48	473.795,13	470.204,38	476.407,02	5.295.189,21	0,00
Pensões	11.750,80	9.777,40	9.777,40	11.295,40	11.295,40	9.777,40	9.777,40	9.777,40	10.220,30	10.220,30	6.970,30	11.841,30	122.480,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	488.388,19	504.899,26	477.765,35	479.664,95	467.156,94	480.682,78	477.265,99	509.598,79	463.562,78	480.765,43	477.174,68	484.998,32	5.791.923,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	45.145,22	45.985,08	35.079,23	45.084,25	45.704,49	49.860,67	62.651,12	80.493,39	0,00	0,00	0,00	0,00	410.003,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	443.242,97	458.914,18	442.686,12	434.580,70	421.452,45	430.822,11	414.614,87	429.105,40	463.562,78	480.765,43	477.174,68	484.998,32	5.381.920,01	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.531.626,65	3.649.547,35	2.934.005,76	3.099.213,53	3.587.349,39	2.790.300,75	3.440.015,17	3.199.567,75	2.248.731,90	2.240.028,52	2.172.069,26	2.253.822,60	34.146.278,63	1.362,36
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													66.134.235,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													2.639.906,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													63.494.329,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													34.147.640,99	53,78
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													38.096.597,44	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													36.191.767,57	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													34.286.937,70	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	***RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:11E0BE07

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.910.311,87	4.051.243,64	3.300.991,62	3.468.490,94	3.949.899,21	3.135.321,74	3.801.119,38	3.568.801,29	2.621.510,64	2.615.281,90	2.516.543,78	2.609.675,77	38.549.191,78	1.362,36
Pessoal Ativo	2.467.068,90	3.592.329,46	2.858.305,50	3.033.910,24	3.528.446,76	2.704.499,63	3.386.504,51	3.139.695,89	2.157.947,86	2.134.516,47	2.039.369,10	2.124.677,45	33.167.271,77	1.362,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.462.017,61	2.796.746,69	2.840.917,29	2.617.706,31	2.714.396,48	2.626.996,54	2.573.589,86	2.694.972,59	1.719.912,10	1.704.903,62	2.029.451,24	2.014.170,47	28.795.780,80	0,00
Obrigações Patronais	5.051,29	795.582,77	17.388,21	416.203,93	814.050,28	77.503,09	812.914,65	444.723,30	438.035,76	429.612,85	9.917,86	110.506,98	4.371.490,97	1.362,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	443.242,97	458.914,18	442.686,12	434.580,70	421.452,45	430.822,11	414.614,87	429.105,40	463.562,78	480.765,43	477.174,68	484.998,32	5.381.920,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	434.742,17	452.386,78	436.158,72	426.535,30	413.407,05	424.294,71	408.087,47	422.578,00	456.592,48	473.795,13	470.204,38	476.407,02	5.295.189,21	0,00
Pensões	8.500,80	6.527,40	6.527,40	8.045,40	8.045,40	6.527,40	6.527,40	6.527,40	6.970,30	6.970,30	6.970,30	8.591,30	86.730,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	488.388,19	504.899,26	477.765,35	479.664,95	467.156,94	480.682,78	477.265,99	509.598,79	463.562,78	480.765,43	477.174,68	484.998,32	5.791.923,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	45.145,22	45.985,08	35.079,23	45.084,25	45.704,49	49.860,67	62.651,12	80.493,39	0,00	0,00	0,00	0,00	410.003,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	443.242,97	458.914,18	442.686,12	434.580,70	421.452,45	430.822,11	414.614,87	429.105,40	463.562,78	480.765,43	477.174,68	484.998,32	5.381.920,01	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.421.923,68	3.546.344,38	2.823.226,27	2.988.825,99	3.482.742,27	2.654.638,96	3.323.853,39	3.059.202,50	2.157.947,86	2.134.516,47	2.039.369,10	2.124.677,45	32.757.268,32	1.362,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.134.235,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.639.906,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	63.494.329,06	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	32.758.630,68	51,59
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.286.937,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.572.590,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.858.243,92	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	***RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA***
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:9D85EF97

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP - CONSOLIDADO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.576.041,67	1.792,80	362.183,58	12.625,61	0,00	0,00	3.199.439,68	9.957.955,16	0,00	-6.758.515,48
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.525.938,16	1.792,80	362.183,58	12.625,61	0,00	0,00	3.149.336,17	9.957.955,16	0,00	-6.808.618,99
Outros Recursos não Vinculados	50.103,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.103,51	0,00	0,00	50.103,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	(II) 3.715.492,02	37.278,41	172.491,49	12.778,25	6.493.277,85	0,00	-3.000.333,98	19.130.613,21	0,00	-22.130.947,19

Recursos Vinculados à Educação	983.934,15	0,00	84.351,49	0,00	0,00	0,00	899.582,66	10.913.781,89	0,00	-10.014.199,23
Transferências do FUNDEB	728.739,28	0,00	4.120,11	0,00	0,00	0,00	724.619,17	10.672.338,61	0,00	-9.947.719,44
Outros Recursos Vinculados à Educação	255.194,87	0,00	80.231,38	0,00	0,00	0,00	174.963,49	241.443,28	0,00	-66.479,79
Recursos Vinculados à Saúde	1.963.593,31	37.278,41	90,00	0,00	0,00	0,00	1.926.224,90	6.859.142,72	0,00	-4.932.917,82
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	35.767,95	37.278,41	90,00	0,00	0,00	0,00	-1.600,46	6.857.312,76	0,00	-6.858.913,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.927.825,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.927.825,36	1.829,96	0,00	1.925.995,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	59.394,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.394,17	248.235,57	0,00	-188.841,40
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	64.769,75	0,00	12.050,00	12.778,25	0,00	0,00	39.941,50	159.784,51	0,00	-119.843,01
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saú	39.827,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.827,10	0,00	0,00	39.827,10
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	24.942,65	0,00	12.050,00	12.778,25	0,00	0,00	114,40	159.784,51	0,00	-159.670,11
Demais Vinculações Legais	-200.180,68	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	-276.180,68	949.668,52	0,00	-1.225.849,20
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-200.180,68	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	-276.180,68	949.668,52	0,00	-1.225.849,20
Recursos Extraorçamentários	843.981,32	0,00	0,00	0,00	6.493.277,85	0,00	-5.649.296,53	0,00	0,00	-5.649.296,53
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	2.687.775,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687.775,60	12.860,85	0,00	2.674.914,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário	2.687.775,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687.775,60	12.860,85	0,00	2.674.914,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.979.309,29	39.071,21	534.675,07	25.403,86	6.493.277,85	0,00	2.886.881,30	29.101.429,22	0,00	-26.214.547,92

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:7C8126F6

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP - EXECUTIVO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício Exercícios Anteriores (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.541.767,95	1.792,80	347.572,47	12.625,61	0,00	0,00	3.179.777,07	9.957.955,16	0,00	-6.778.178,09
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.491.664,44	1.792,80	347.572,47	12.625,61	0,00	0,00	3.129.673,56	9.957.955,16	0,00	-6.828.281,60
Outros Recursos não Vinculados	50.103,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.103,51	0,00	0,00	50.103,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.672.372,57	37.278,41	172.491,49	12.778,25	6.481.948,22	0,00	-3.032.123,80	19.130.613,21	0,00	-22.162.737,01
Recursos Vinculados à Educação	983.934,15	0,00	84.351,49	0,00	0,00	0,00	899.582,66	10.913.781,89	0,00	-10.014.199,23
Transferências do FUNDEB	728.739,28	0,00	4.120,11	0,00	0,00	0,00	724.619,17	10.672.338,61	0,00	-9.947.719,44
Outros Recursos Vinculados à Educação	255.194,87	0,00	80.231,38	0,00	0,00	0,00	174.963,49	241.443,28	0,00	-66.479,79
Recursos Vinculados à Saúde	1.963.593,31	37.278,41	90,00	0,00	0,00	0,00	1.926.224,90	6.859.142,72	0,00	-4.932.917,82
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	35.767,95	37.278,41	90,00	0,00	0,00	0,00	-1.600,46	6.857.312,76	0,00	-6.858.913,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.927.825,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.927.825,36	1.829,96	0,00	1.925.995,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	59.394,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.394,17	248.235,57	0,00	-188.841,40
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	64.769,75	0,00	12.050,00	12.778,25	0,00	0,00	39.941,50	159.784,51	0,00	-119.843,01
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e As,sistência)	39.827,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.827,10	0,00	0,00	39.827,10
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	24.942,65	0,00	12.050,00	12.778,25	0,00	0,00	114,40	159.784,51	0,00	-159.670,11
Demais Vinculações Legais	-200.180,68	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	-276.180,68	949.668,52	0,00	-1.225.849,20
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-200.180,68	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	-276.180,68	949.668,52	0,00	-1.225.849,20
Recursos Extraorçamentários	800.861,87	0,00	0,00	0,00	6.481.948,22	0,00	-5.681.086,35	0,00	0,00	-5.681.086,35
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	2.687.775,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687.775,60	12.860,85	0,00	2.674.914,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.687.775,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687.775,60	12.860,85	0,00	2.674.914,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.901.916,12	39.071,21	520.063,96	25.403,86	6.481.948,22	0,00	2.835.428,87	29.101.429,22	0,00	-26.266.000,35

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*	*KALINE REGINA PAIVA DINIZ*
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral

RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
049.145.144-00
Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:C3830B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1 - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2026**	
1º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
Despesas Com Pessoal	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.650.036,84	1.665.500,22	1.737.816,24	1.609.708,18	1.650.748,06	1.657.569,11	1.673.804,73	2.578.504,93	1.401.113,67	1.802.249,73	1.917.807,09	1.798.326,29	21.143.185,09	0,00
Pessoal Ativo	1.650.036,84	1.665.500,22	1.737.816,24	1.609.708,18	1.650.748,06	1.657.569,11	1.673.804,73	2.578.504,93	1.401.113,67	1.802.249,73	1.917.807,09	1.798.326,29	21.143.185,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.474.676,33	1.488.902,74	1.557.682,08	1.429.246,97	1.468.938,95	1.476.508,35	1.492.609,80	2.247.089,80	1.401.113,67	1.404.025,54	1.687.293,55	1.548.273,00	18.676.360,78	0,00
Obrigações Patronais	175.360,51	176.597,48	180.134,16	180.461,21	181.809,11	181.060,76	181.194,93	331.415,13	0,00	398.224,19	230.513,54	250.053,29	2.466.824,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	102.202,77	7.823,54	113.171,57	89.602,50	78.321,42	35.905,07	41.153,46	92.221,40	95.779,12	91.031,11	107.054,91	99.525,51	953.792,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.216,32	16.589,91	0,00	0,00	0,00	0,00	29.806,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	82.018,88	7.823,54	76.852,18	71.442,80	78.321,42	17.745,37	9.777,44	57.471,79	79.435,39	76.615,54	92.639,34	85.109,94	735.253,63	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	20.183,89	0,00	36.319,39	18.159,70	0,00	18.159,70	18.159,70	18.159,70	16.343,73	14.415,57	14.415,57	14.415,57	188.732,52	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.547.834,07	1.657.676,68	1.624.644,67	1.520.105,68	1.572.426,64	1.621.664,04	1.632.651,27	2.486.283,53	1.305.334,55	1.711.218,62	1.810.752,18	1.698.800,78	20.189.392,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	45.099.935,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.211.998,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	993.783,41	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	604.380,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	41.289.773,47	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	20.189.392,71	48,90
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	22.296.477,67	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.181.653,79	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.066.829,91	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:B182123B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.568.186,00	1.568.186,00	489.438,77	31,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.410,00	55.410,00	62.314,18	112,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	83.692,00	83.692,00	51.092,28	61,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	451.410,00	451.410,00	49.922,26	11,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	977.674,00	977.674,00	326.110,05	33,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.565.467,00	29.565.467,00	7.463.449,33	25,24
Cota-Parte FPM	25.740.280,00	25.740.280,00	6.368.433,39	24,74
Cota-Parte ITR	554,00	554,00	210,56	38,00
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	52.924,48	17,64
Cota-Parte ICMS	3.413.813,00	3.413.813,00	1.038.109,46	30,40
Cota-Parte IPI-Exportação	110.820,00	110.820,00	3.771,44	3,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.133.653,00	31.133.653,00	7.952.888,10	25,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.841.761,00	5.761.858,00	4.783.512,77	83,02	1.639.110,99	28,44	1.346.125,26	23,36	0,00
Despesas Correntes	5.738.645,00	5.655.379,00	4.768.989,97	84,32	1.630.770,99	28,83	1.340.362,04	23,70	0,00
Despesas de Capital	103.116,00	106.479,00	14.522,80	13,63	8.340,00	7,83	5.763,22	5,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.773.397,00	1.637.560,00	920.028,37	56,18	643.468,54	39,29	559.373,17	34,15	0,00
Despesas Correntes	1.565.608,00	1.476.694,00	916.951,37	62,09	640.391,54	43,36	556.296,17	37,67	0,00
Despesas de Capital	207.789,00	160.866,00	3.077,00	1,91	3.077,00	1,91	3.077,00	1,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.632,00	47.632,00	12.447,30	26,13	12.447,30	26,13	12.447,30	26,13	0,00
Despesas Correntes	34.632,00	47.632,00	12.447,30	26,13	12.447,30	26,13	12.447,30	26,13	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.780,00	20.780,00	3.702,00	17,81	431,90	2,07	1,03	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.780,00	20.780,00	3.702,00	17,81	431,90	2,07	1,03	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	55.410,00	55.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.410,00	55.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.734.290,00	7.531.550,00	5.719.690,44	75,94	2.295.458,73	30,47	1.917.946,76	25,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.719.690,44	2.295.458,73	1.917.946,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.719.690,44	2.295.458,73	1.917.946,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.192.933,22	1.192.933,22	1.192.933,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.192.933,22	1.192.933,22	1.192.933,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.526.757,23	1.102.525,52	725.013,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	71,91	28,86	24,11

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2025	1.192.933,22	2.295.458,73	1.102.525,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.525,52	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	2.855.641,05	5.323.048,03	2.467.406,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.406,98	
Empenhos de 2021 e anteriores	2.714.017,89	4.903.095,87	2.189.077,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189.077,98	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.544.352,00	6.544.352,00	2.130.988,51	32,56
Proveniente da União	6.544.352,00	6.544.352,00	2.130.988,51	32,56
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.544.352,00	6.544.352,00	2.130.988,51	32,56

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.218.283,00	6.017.051,00	2.371.776,92	39,41	1.324.463,67	22,01	1.275.118,33	21,19	0,00
Despesas Correntes	5.477.170,00	5.275.938,00	2.371.776,92	44,95	1.324.463,67	25,10	1.275.118,33	24,16	0,00
Despesas de Capital	741.113,00	741.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	277.052,00	481.024,00	299.184,84	62,19	118.578,38	24,65	118.080,42	24,54	0,00
Despesas Correntes	138.526,00	442.498,00	299.184,84	67,61	118.578,38	26,79	118.080,42	26,68	0,00
Despesas de Capital	138.526,00	38.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.820,00	110.820,00	11.578,60	10,44	5.099,60	4,60	61,19	0,05	0,00
Despesas Correntes	110.820,00	110.820,00	11.578,60	10,44	5.099,60	4,60	61,19	0,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.780,00	20.780,00	8.144,62	39,19	394,88	1,90	394,88	1,90	0,00
Despesas Correntes	6.927,00	6.927,00	3.700,62	53,42	394,88	5,70	394,88	5,70	0,00
Despesas de Capital	13.853,00	13.853,00	4.444,00	32,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.853,00	13.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.853,00	13.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.649.098,00	6.651.838,00	2.690.684,98	40,45	1.448.536,53	21,77	1.393.654,82	20,95	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.060.044,00	11.778.909,00	7.155.289,69	60,74	2.963.574,66	25,16	2.621.243,59	22,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.050.449,00	2.118.584,00	1.219.213,21	57,54	762.046,92	35,96	677.453,59	31,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	145.452,00	158.452,00	24.025,90	15,16	17.546,90	11,07	12.508,49	7,89	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	41.560,00	41.560,00	11.846,62	28,50	826,78	1,98	395,91	0,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	16.620,00	16.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	69.263,00	69.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.383.388,00	14.183.388,00	8.410.375,42	59,29	3.743.995,26	26,39	3.311.601,58	23,34	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:170AA3F1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.431.855,00	50.431.855,00	7.236.228,49	14.755.980,66	35.675.874,34
1 Receitas Correntes	49.947.014,00	49.947.014,00	7.215.049,41	14.723.161,97	35.223.852,03
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.846.113,00	1.846.113,00	506.471,74	754.706,24	1.091.406,76
1.1.1 Impostos	1.568.186,00	1.568.186,00	261.394,18	489.438,77	1.078.747,23
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	139.102,00	139.102,00	44.116,67	113.406,46	25.695,54
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.410,00	55.410,00	25.585,51	62.314,18	-6.904,18
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.485,00	48.485,00	18.298,84	40.336,31	8.148,69
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.385,00	1.385,00	0,00	0,00	1.385,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.155,00	4.155,00	7.286,67	20.297,87	-16.142,87
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.385,00	1.385,00	0,00	1.680,00	-295,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	83.692,00	83.692,00	18.531,16	51.092,28	32.599,72
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	18.360,00	50.550,00	29.450,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	415,00	415,00	171,16	542,28	-127,28
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	277,00	277,00	0,00	0,00	277,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	977.674,00	977.674,00	178.779,34	326.110,05	651.563,95
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	977.674,00	977.674,00	178.779,34	326.110,05	651.563,95
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	977.674,00	977.674,00	178.779,34	326.110,05	651.563,95
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	977.674,00	977.674,00	178.779,34	326.110,05	651.563,95
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	929.189,00	929.189,00	168.897,94	296.870,40	632.318,60
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	48.485,00	48.485,00	9.881,40	29.239,65	19.245,35
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	451.410,00	451.410,00	38.498,17	49.922,26	401.487,74
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	451.410,00	451.410,00	38.498,17	49.922,26	401.487,74
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	451.410,00	451.410,00	38.498,17	49.922,26	401.487,74
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	450.000,00	450.000,00	38.191,24	49.240,29	400.759,71
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.410,00	1.410,00	306,93	681,97	728,03
1.1.2 Taxas	277.927,00	277.927,00	245.077,56	265.267,47	12.659,53
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	274.927,00	274.927,00	243.969,57	261.765,39	13.161,61
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	274.927,00	274.927,00	243.969,57	261.765,39	13.161,61
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	274.927,00	274.927,00	243.969,57	261.765,39	13.161,61
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000,00	250.000,00	238.575,35	251.521,17	-1.521,17
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	510,20	904,93	2.095,07
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	15.000,00	15.000,00	4.099,42	7.864,52	7.135,48
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.927,00	6.927,00	784,60	1.474,77	5.452,23
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	1.107,99	3.502,08	-502,08
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	1.107,99	3.502,08	-502,08
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	1.107,99	3.502,08	-502,08
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.107,99	3.502,08	-2.502,08
1.2 Contribuições	96.970,00	96.970,00	36.878,93	62.494,30	34.475,70
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970,00	96.970,00	36.878,93	62.494,30	34.475,70
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970,00	96.970,00	36.878,93	62.494,30	34.475,70
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970,00	96.970,00	36.878,93	62.494,30	34.475,70

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	96.970,00	96.970,00	36.878,93	62.494,30	34.475,70
1.3 Receita Patrimonial	401.006,00	401.006,00	321.339,21	406.867,69	-5.861,69
1.3.2 Valores Mobiliários	401.006,00	401.006,00	321.339,21	406.867,69	-5.861,69
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	401.006,00	401.006,00	321.339,21	406.867,69	-5.861,69
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	401.006,00	401.006,00	321.339,21	406.867,69	-5.861,69
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	380.227,00	380.227,00	317.600,57	402.512,22	-22.285,22
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	380.227,00	380.227,00	317.600,57	402.512,22	-22.285,22
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.083,00	180.083,00	268.806,61	293.413,44	-113.330,44
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	183,32	492,57	-492,57
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	11.907,72	23.971,10	-23.971,10
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.378,00	1.378,00	535,65	1.027,33	350,67
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	56.955,00	56.955,00	18.356,69	31.758,35	25.196,65
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.475,00	30.475,00	1.870,03	4.825,64	25.649,36
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	559,13	1.055,58	-1.055,58
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	457,24	689,78	-689,78
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	290,69	336,93	-336,93
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	55.410,00	55.410,00	709,72	1.027,35	54.382,65
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	6.926,00	6.926,00	936,70	1.045,32	5.880,68
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	1,77	3,41	-3,41
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	49.000,00	49.000,00	12.985,30	42.865,42	6.134,58
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	20.779,00	20.779,00	3.738,64	4.355,47	16.423,53
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	20.779,00	20.779,00	3.738,64	4.355,47	16.423,53
1.7 Transferências Correntes	47.602.925,00	47.602.925,00	6.350.359,53	13.499.093,74	34.103.831,26
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.531.313,00	32.531.313,00	4.351.508,19	9.120.789,11	23.410.523,89
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.512.624,00	22.512.624,00	1.999.853,66	5.047.289,69	17.465.334,31
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.512.224,00	22.512.224,00	1.999.853,66	5.047.121,24	17.465.102,76
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.592.224,00	20.592.224,00	1.999.853,66	5.047.121,24	15.545.102,76
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.592.224,00	20.592.224,00	1.999.853,66	5.047.121,24	15.545.102,76
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.740.280,00	25.740.280,00	2.540.685,29	6.324.357,00	19.415.923,00
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	18.663,68	44.076,39	-44.076,39
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.148.056,00	-5.148.056,00	-559.495,31	-1.321.312,15	-3.826.743,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	0,00	168,45	231,55
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	0,00	168,45	231,55
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	554,00	554,00	0,00	210,56	343,44
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-154,00	-154,00	0,00	-42,11	-111,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	356.703,00	356.703,00	64.039,12	123.740,67	232.962,33
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.385,00	1.385,00	0,00	0,00	1.385,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.385,00	1.385,00	0,00	0,00	1.385,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	355.318,00	355.318,00	64.039,12	123.740,67	231.577,33
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	7.723,06	15.607,40	-15.607,40
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	0,00	0,00	7.723,06	15.607,40	-15.607,40
7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	1.094,89	2.059,59	-2.059,59
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	6.628,17	13.547,81	-13.547,81
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	355.318,00	355.318,00	56.316,06	108.133,27	247.184,73
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	355.318,00	355.318,00	56.316,06	108.133,27	247.184,73
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.544.352,00	6.544.352,00	1.269.370,86	1.937.582,51	4.606.769,49
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.544.352,00	6.544.352,00	1.269.370,86	1.937.582,51	4.606.769,49
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.541.428,00	5.541.428,00	1.131.345,42	1.713.740,50	3.827.687,50
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.541.428,00	5.541.428,00	1.131.345,42	1.713.740,50	3.827.687,50
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.993.658,00	4.993.658,00	1.052.655,89	1.423.404,41	3.570.253,59
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	881,53	132.881,53	-132.881,53
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	377,41	-377,41
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	1.461,15	-1.461,15
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	547.770,00	547.770,00	77.808,00	155.616,00	392.154,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	335.905,00	335.905,00	34.804,18	54.256,18	281.648,82
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	335.905,00	335.905,00	34.804,18	54.256,18	281.648,82
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	10.352,18	10.352,18	-10.352,18

1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	-5.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	335.905,00	335.905,00	19.452,00	38.904,00	297.001,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	39.479,00	39.479,00	8.718,20	23.436,40	16.042,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	39.479,00	39.479,00	8.718,20	23.436,40	16.042,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	39.479,00	39.479,00	8.718,20	23.436,40	16.042,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	627.540,00	627.540,00	94.503,06	146.149,43	481.390,57
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	627.540,00	627.540,00	94.503,06	146.149,43	481.390,57
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	627.540,00	627.540,00	94.503,06	146.149,43	481.390,57
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	615.056,00	615.056,00	270.013,09	466.414,15	148.641,85
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	360.167,00	360.167,00	133.856,39	303.834,70	56.332,30
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	360.167,00	360.167,00	133.856,39	303.834,70	56.332,30
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	159.305,00	159.305,00	52.845,50	79.268,25	80.036,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	159.305,00	159.305,00	52.845,50	79.268,25	80.036,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	52.845,50	79.268,25	-79.268,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	159.305,00	159.305,00	0,00	0,00	159.305,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	41.558,00	41.558,00	83.311,20	83.311,20	-41.753,20
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	41.558,00	41.558,00	83.311,20	83.311,20	-41.753,20
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	41.558,00	41.558,00	83.311,20	83.311,20	-41.753,20
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	54.026,00	54.026,00	0,00	0,00	54.026,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	54.026,00	54.026,00	0,00	0,00	54.026,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	54.026,00	54.026,00	0,00	0,00	54.026,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.074.526,00	1.074.526,00	491.386,19	1.256.366,02	-181.840,02
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.074.526,00	1.074.526,00	379.462,53	959.990,29	114.535,71
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.074.526,00	1.074.526,00	379.462,53	959.990,29	114.535,71
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.074.526,00	1.074.526,00	379.462,53	959.990,29	114.535,71
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	111.923,66	257.770,26	-257.770,26
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	111.923,66	257.770,26	-257.770,26
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	111.923,66	257.770,26	-257.770,26
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	38.605,47	-38.605,47
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	38.605,47	-38.605,47
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.064.114,00	1.064.114,00	62.762,41	94.636,35	969.477,65
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.064.114,00	1.064.114,00	62.762,41	94.636,35	969.477,65
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.064.114,00	1.064.114,00	62.762,41	94.636,35	969.477,65
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	225.097,00	225.097,00	0,00	0,00	225.097,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	209.728,00	209.728,00	20.226,13	26.777,66	182.950,34
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	27.705,00	27.705,00	13.346,20	18.684,47	9.020,53
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	249.346,00	249.346,00	19.227,08	25.852,22	223.493,78
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	177.565,00	177.565,00	9.963,00	23.322,00	154.243,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	124.673,00	124.673,00	0,00	0,00	124.673,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	362.938,00	362.938,00	193.406,00	193.406,00	169.532,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	193.406,00	193.406,00	-193.406,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	193.406,00	193.406,00	-193.406,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	193.406,00	193.406,00	-193.406,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	362.938,00	362.938,00	0,00	0,00	362.938,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	362.938,00	362.938,00	0,00	0,00	362.938,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	676,86	1.353,72	-353,72
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	676,86	1.353,72	-1.353,72
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	676,86	1.353,72	-1.353,72
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.050.840,00	3.050.840,00	441.566,36	881.410,27	2.169.429,73
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.050.840,00	3.050.840,00	441.566,36	881.410,27	2.169.429,73
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.731.050,00	2.731.050,00	407.270,36	830.487,67	1.900.562,33
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.731.050,00	2.731.050,00	407.270,36	830.487,67	1.900.562,33
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.413.813,00	3.413.813,00	509.087,89	1.038.109,46	2.375.703,54
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-682.763,00	-682.763,00	-101.817,53	-207.621,79	-475.141,21
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	30.361,77	42.339,72	197.660,28
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	30.361,77	42.339,72	197.660,28
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	37.952,07	52.924,48	247.075,52
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-7.590,30	-10.584,76	-49.415,24

1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	79.790,00	79.790,00	1.472,10	3.017,18	76.772,82
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	79.790,00	79.790,00	1.472,10	3.017,18	76.772,82
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	110.820,00	110.820,00	1.840,11	3.771,44	107.048,56
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-31.030,00	-31.030,00	-368,01	-754,26	-30.275,74
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	2.462,13	5.565,70	-5.565,70
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	2.462,13	5.565,70	-5.565,70
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.020.772,00	12.020.772,00	1.557.284,98	3.496.894,36	8.523.877,64
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.020.772,00	12.020.772,00	1.557.284,98	3.496.894,36	8.523.877,64
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.020.772,00	12.020.772,00	1.557.284,98	3.496.894,36	8.523.877,64
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.020.772,00	12.020.772,00	1.557.284,98	3.496.894,36	8.523.877,64
2 Receitas de Capital	484.841,00	484.841,00	21.179,08	32.818,69	452.022,31
2.4 Transferências de Capital	484.841,00	484.841,00	21.179,08	32.818,69	452.022,31
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	21.179,08	32.818,69	-32.818,69
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	21.179,08	32.818,69	-32.818,69
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	21.179,08	32.818,69	-32.818,69
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	21.179,08	32.818,69	-32.818,69
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.431.855,00	50.431.855,00	7.236.228,49	14.755.980,66	35.675.874,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.431.855,00	50.431.855,00	7.236.228,49	14.755.980,66	35.675.874,34
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				14.755.980,66	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	222.722,72		222.722,72	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	222.722,72		222.722,72	

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -					
Bimestre: 2/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.431.855,00	50.654.577,72	7.476.209,74	34.685.231,98	15.969.345,74	8.146.695,34	13.955.118,06	36.699.459,66	12.295.702,44	0,00
3 Despesas Correntes	45.579.149,00	45.685.717,58	6.802.576,83	32.879.645,03	12.806.072,55	7.734.927,55	13.323.427,10	32.362.290,48	11.802.693,92	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.083.477,00	26.619.008,38	2.732.722,72	22.518.368,59	4.100.639,79	3.927.350,50	7.379.670,59	19.239.337,79	7.328.844,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.083.477,00	26.619.008,38	2.732.722,72	22.518.368,59	4.100.639,79	3.927.350,50	7.379.670,59	19.239.337,79	7.328.844,26	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	766.195,00	766.195,00	0,00	120.000,00	646.195,00	24.171,14	44.920,20	721.274,80	44.920,20	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	22.430.549,00	21.659.835,38	297.722,72	18.943.722,72	2.716.112,66	3.342.137,53	6.235.993,63	15.423.841,75	6.228.494,79	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.605.541,00	3.770.040,13	2.435.000,00	3.132.900,00	637.140,13	494.865,32	945.700,90	2.824.339,23	945.094,65	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	188.899,00	188.899,00	0,00	180.000,00	8.899,00	40.043,24	82.764,48	106.134,52	40.043,24	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.705,00	27.705,00	0,00	0,00	27.705,00	0,00	0,00	27.705,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.697,00	33.442,87	0,00	21.745,87	11.697,00	0,00	21.745,87	11.697,00	21.745,87	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.891,00	172.891,00	0,00	120.000,00	52.891,00	26.133,27	48.545,51	124.345,49	48.545,51	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	47.086,85	96.738,57	103.261,43	96.738,57	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	47.086,85	96.738,57	103.261,43	96.738,57	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	47.086,85	96.738,57	103.261,43	96.738,57	0,00

CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.495.672,00	18.866.709,20	4.069.854,11	10.161.276,44	8.705.432,76	3.760.490,20	5.847.017,94	13.019.691,26	4.377.111,09	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.927,00	24.927,00	0,00	0,00	24.927,00	0,00	0,00	24.927,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	24.927,00	24.927,00	0,00	0,00	24.927,00	0,00	0,00	24.927,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.470.745,00	18.841.782,20	4.069.854,11	10.161.276,44	8.680.505,76	3.760.490,20	5.847.017,94	12.994.764,26	4.377.111,09	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO	4.155,00	4.155,00	0,00	0,00	4.155,00	0,00	0,00	4.155,00	0,00	0,00
IDOSO										
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	5.541,00	5.541,00	0,00	0,00	5.541,00	0,00	0,00	5.541,00	0,00	0,00
SERVIDOR E DO MILITAR										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	183.639,00	183.639,00	10.000,00	28.565,00	155.074,00	9.100,00	19.080,00	164.559,00	18.530,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	90.000,00	24.530,00	24.530,00	65.470,00	24.530,00	24.530,00	65.470,00	24.530,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.990.610,00	5.862.639,84	1.373.570,76	2.469.664,88	3.392.974,96	971.032,99	1.203.421,69	4.659.218,15	470.810,89	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	79.784,00	79.784,00	0,00	1.900,00	77.884,00	0,00	1.900,00	77.884,00	300,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	306.136,00	312.979,75	55.020,00	57.732,15	255.247,60	55.020,00	55.020,00	257.959,75	660,24	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.715,00	37.715,00	0,00	0,00	37.715,00	0,00	0,00	37.715,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.480.701,00	878.485,81	244.390,00	368.970,00	509.515,81	256.333,00	269.623,00	608.862,81	261.933,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	9.142.949,00	8.613.510,07	2.072.890,29	4.881.672,96	3.731.837,11	1.843.065,01	2.529.339,00	6.084.171,07	2.040.637,40	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	210.055,00	240.155,00	5.000,00	166.124,92	74.030,08	30.321,05	49.279,53	190.875,47	44.279,53	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	349.609,00	540.809,00	100.220,00	521.420,00	19.389,00	96.301,98	214.453,15	326.355,85	214.453,15	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	96.967,00	98.867,00	10.835,00	18.635,00	80.232,00	13.335,00	18.235,00	80.632,00	17.375,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	210.000,00	490.000,00	150.000,00	478.958,07	11.041,93	324.377,87	460.636,81	29.363,19	387.655,80	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.409,00	1.180.980,72	-4.753,92	1.055.595,33	125.385,39	103.245,32	930.439,63	250.541,09	847.800,83	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.475,00	212.521,01	28.151,98	87.508,13	125.012,88	33.827,98	71.060,13	141.460,88	48.145,25	0,00
4 Despesas de Capital	4.702.967,00	4.819.121,14	673.632,91	1.805.586,95	3.013.534,19	411.767,79	631.690,96	4.187.430,18	493.008,52	0,00
44 INVESTIMENTO	3.760.339,00	4.196.493,14	673.632,91	1.325.586,95	2.870.906,19	325.982,37	464.821,98	3.731.671,16	326.139,54	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.760.339,00	4.196.493,14	673.632,91	1.325.586,95	2.870.906,19	325.982,37	464.821,98	3.731.671,16	326.139,54	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.891.247,00	2.267.939,86	431.683,57	940.045,67	1.327.894,19	212.113,92	219.559,59	2.048.380,27	219.559,59	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.866.322,00	1.640.733,00	75.978,80	100.491,00	1.540.242,00	47.877,70	60.191,90	1.580.541,10	19.884,54	0,00
PERMANENTE										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	285.050,28	165.970,54	285.050,28	0,00	65.990,75	185.070,49	99.979,79	86.695,41	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.770,00	2.770,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	942.628,00	622.628,00	0,00	480.000,00	142.628,00	85.785,42	166.868,98	455.759,02	166.868,98	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	942.628,00	622.628,00	0,00	480.000,00	142.628,00	85.785,42	166.868,98	455.759,02	166.868,98	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	942.628,00	622.628,00	0,00	480.000,00	142.628,00	85.785,42	166.868,98	455.759,02	166.868,98	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.431.855,00	50.654.577,72	7.476.209,74	34.685.231,98	15.969.345,74	8.146.695,34	13.955.118,06	36.699.459,66	12.295.702,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.431.855,00	50.654.577,72	7.476.209,74	34.685.231,98	15.969.345,74	8.146.695,34	13.955.118,06	36.699.459,66	12.295.702,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-19.929.251,32			800.862,60		2.460.278,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.431.855,00	50.654.577,72	7.476.209,74	14.755.980,66	15.969.345,74	8.146.695,34	14.755.980,66	36.699.459,66	14.755.980,66	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.431.855,00	50.431.855,00	7.236.228,49	14,35	14.755.980,66	29,26	35.675.874,34
Receitas Correntes	49.947.014,00	49.947.014,00	7.215.049,41	14,45	14.723.161,97	29,48	35.223.852,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.846.113,00	1.846.113,00	506.471,74	27,43	754.706,24	40,88	1.091.406,76
Impostos	1.568.186,00	1.568.186,00	261.394,18	16,67	489.438,77	31,21	1.078.747,23
Taxas	277.927,00	277.927,00	245.077,56	88,18	265.267,47	95,45	12.659,53
Contribuições	96.970,00	96.970,00	36.878,93	38,03	62.494,30	64,45	34.475,70
Contribuição para o Custeio do Serviço de	96.970,00	96.970,00	36.878,93	38,03	62.494,30	64,45	34.475,70
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	401.006,00	401.006,00	321.339,21	80,13	406.867,69	101,46	-5.861,69
Valores Mobiliários	401.006,00	401.006,00	321.339,21	80,13	406.867,69	101,46	-5.861,69
Transferências Correntes	47.602.925,00	47.602.925,00	6.350.359,53	13,34	13.499.093,74	28,36	34.103.831,26
Transferências da União e de suas Entidades	32.531.313,00	32.531.313,00	4.351.508,19	13,38	9.120.789,11	28,04	23.410.523,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	3.050.840,00	3.050.840,00	441.566,36	14,47	881.410,27	28,89	2.169.429,73
e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.020.772,00	12.020.772,00	1.557.284,98	12,95	3.496.894,36	29,09	8.523.877,64
Receitas de Capital	484.841,00	484.841,00	21.179,08	4,37	32.818,69	6,77	452.022,31
Transferências de Capital	484.841,00	484.841,00	21.179,08	4,37	32.818,69	6,77	452.022,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	21.179,08	0,00	32.818,69	0,00	-32.818,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.841,00
e de suas Entidades							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.431.855,00	50.431.855,00	7.236.228,49	14,35	14.755.980,66	29,26	35.675.874,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.431.855,00	50.431.855,00	7.236.228,49	14,35	14.755.980,66	29,26	35.675.874,34
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					14.755.980,66		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	222.722,72			222.722,72		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	222.722,72			222.722,72		

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário									Exercício: **2026** -	
Bimestre: 2/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.431.855,00	50.654.577,72	7.476.209,74	34.685.231,98	15.969.345,74	8.146.695,34	13.955.118,06	36.699.459,66	12.295.702,44	0,00
Despesas Correntes	45.579.149,00	45.685.717,58	6.802.576,83	32.879.645,03	12.806.072,55	7.734.927,55	13.323.427,10	32.362.290,48	11.802.693,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.083.477,00	26.619.008,38	2.732.722,72	22.518.368,59	4.100.639,79	3.927.350,50	7.379.670,59	19.239.337,79	7.328.844,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	47.086,85	96.738,57	103.261,43	96.738,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.495.672,00	18.866.709,20	4.069.854,11	10.161.276,44	8.705.432,76	3.760.490,20	5.847.017,94	13.019.691,26	4.377.111,09	0,00
Despesas de Capital	4.702.967,00	4.819.121,14	673.632,91	1.805.586,95	3.013.534,19	411.767,79	631.690,96	4.187.430,18	493.008,52	0,00
INVESTIMENTO	3.760.339,00	4.196.493,14	673.632,91	1.325.586,95	2.870.906,19	325.982,37	464.821,98	3.731.671,16	326.139,54	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	942.628,00	622.628,00	0,00	480.000,00	142.628,00	85.785,42	166.868,98	455.759,02	166.868,98	0,00
Reserva de Contingência	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.431.855,00	50.654.577,72	7.476.209,74	34.685.231,98	15.969.345,74	8.146.695,34	13.955.118,06	36.699.459,66	12.295.702,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.431.855,00	50.654.577,72	7.476.209,74	34.685.231,98	15.969.345,74	8.146.695,34	13.955.118,06	36.699.459,66	12.295.702,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-19.929.251,32			800.862,60		2.460.278,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	50.431.855,00	50.654.577,72	7.476.209,74	14.755.980,66	15.969.345,74	8.146.695,34	14.755.980,66	36.699.459,66	14.755.980,66	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7D6AAE34

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	43.224.481,07	49.947.014,00	50.899.884,18	51.870.932,86	52.860.506,83	53.868.959,53	54.896.651,10	55.943.948,58	57.011.226,00	58.098.864,54	59.207.252,63
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F1D3AD0D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**50.431.855,00**	**50.654.577,72**	**7.476.209,74**	**34.685.231,98**	**100,00**	**15.969.345,74**	**8.146.695,34**	**13.955.118,06**	**100,00**	**36.699.459,66**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	11.847,23	1.515.540,42	4,37	500.459,58	256.998,60	550.663,07	3,95	1.465.336,93	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	11.847,23	1.515.540,42	4,37	500.459,58	256.998,60	550.663,07	3,95	1.465.336,93	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	126.599,00	126.599,00	13.000,00	93.000,00	0,27	33.599,00	15.210,00	28.210,00	0,20	98.389,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	126.599,00	126.599,00	13.000,00	93.000,00	0,27	33.599,00	15.210,00	28.210,00	0,20	98.389,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.688.738,00	7.612.738,00	1.081.464,67	5.951.461,54	17,16	1.661.276,46	1.248.646,93	2.429.725,53	17,41	5.183.012,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.496.935,00	6.345.935,00	900.826,67	5.012.612,64	14,45	1.333.322,36	1.074.753,78	2.087.070,31	14,96	4.258.864,69	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	959.626,00	1.109.626,00	167.400,00	823.974,00	2,38	285.652,00	150.963,94	298.646,05	2,14	810.979,95	0,00
124 CONTROLE INTERNO	144.904,00	144.904,00	13.238,00	113.424,90	0,33	31.479,10	22.929,21	42.559,17	0,30	102.344,83	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	87.273,00	12.273,00	0,00	1.450,00	0,00	10.823,00	0,00	1.450,00	0,01	10.823,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.441.351,00	2.441.351,00	283.228,35	1.035.136,41	2,98	1.406.214,59	295.401,18	417.941,91	2,99	2.023.409,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	673.834,00	673.458,00	103.079,47	507.626,67	1,46	165.831,33	133.133,42	200.988,88	1,44	472.469,12	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	212.320,00	220.320,00	29.736,06	93.011,26	0,27	127.308,74	16.379,70	25.281,85	0,18	195.038,15	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	29.089,00	29.089,00	0,00	0,00	0,00	29.089,00	0,00	0,00	0,00	29.089,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	445.235,00	453.755,25	53.243,56	177.698,37	0,51	276.056,88	36.723,74	58.965,87	0,42	394.789,38	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.077.096,00	1.060.951,75	97.169,26	256.800,11	0,74	804.151,64	109.164,32	132.705,31	0,95	928.246,44	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.777,00	3.777,00	0,00	0,00	0,00	3.777,00	0,00	0,00	0,00	3.777,00	0,00
10 SAÚDE	14.383.388,00	14.183.388,00	2.329.760,26	8.410.375,42	24,25	5.773.012,58	1.984.541,11	3.743.995,26	26,83	10.439.392,74	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.060.044,00	11.778.909,00	1.744.907,74	7.155.289,69	20,63	4.623.619,31	1.572.163,51	2.963.574,66	21,24	8.815.334,34	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.050.449,00	2.118.584,00	568.829,92	1.219.213,21	3,52	899.370,79	406.846,10	762.046,92	5,46	1.356.537,08	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.452,00	158.452,00	11.578,60	24.025,90	0,07	134.426,10	5.099,60	17.546,90	0,13	140.905,10	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.560,00	41.560,00	4.444,00	11.846,62	0,03	29.713,38	431,90	826,78	0,01	40.733,22	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16.620,00	16.620,00	0,00	0,00	0,00	16.620,00	0,00	0,00	0,00	16.620,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	69.263,00	69.263,00	0,00	0,00	0,00	69.263,00	0,00	0,00	0,00	69.263,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.214.833,00	17.303.555,72	2.743.465,83	13.734.857,59	39,60	3.568.698,13	3.154.892,34	4.870.118,51	34,90	12.433.437,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.260.426,00	1.175.807,81	320.243,34	716.701,62	2,07	459.106,19	334.798,46	401.326,82	2,88	774.480,99	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.925,00	6.925,00	0,00	0,00	0,00	6.925,00	0,00	0,00	0,00	6.925,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	332.462,00	332.462,00	66.101,55	68.983,83	0,20	263.478,17	35.482,28	35.482,28	0,25	296.979,72	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.006.224,00	13.517.949,93	2.175.544,33	11.908.006,21	34,33	1.609.943,72	2.393.079,98	3.693.213,78	26,46	9.824.736,15	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.482.044,00	2.203.658,98	181.576,61	1.041.165,93	3,00	1.162.493,05	391.531,62	740.095,63	5,30	1.463.563,35	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	126.752,00	66.752,00	0,00	0,00	0,00	66.752,00	0,00	0,00	0,00	66.752,00	0,00
13 CULTURA	127.578,00	127.578,00	6.900,00	6.900,00	0,02	120.678,00	6.900,00	6.900,00	0,05	120.678,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	15.239,00	15.239,00	0,00	0,00	0,00	15.239,00	0,00	0,00	0,00	15.239,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	112.339,00	112.339,00	6.900,00	6.900,00	0,02	105.439,00	6.900,00	6.900,00	0,05	105.439,00	0,00
15 URBANISMO	689.861,00	1.206.961,00	434.100,00	983.504,90	2,84	223.456,10	212.113,92	261.618,82	1,87	945.342,18	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	689.861,00	1.206.961,00	434.100,00	983.504,90	2,84	223.456,10	212.113,92	261.618,82	1,87	945.342,18	0,00
16 HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	211.944,00	211.944,00	0,00	23.300,00	0,07	188.644,00	1.941,66	3.883,32	0,03	208.060,68	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	191.165,00	187.165,00	0,00	0,00	0,00	187.165,00	0,00	0,00	0,00	187.165,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.779,00	24.779,00	0,00	23.300,00	0,07	1.479,00	1.941,66	3.883,32	0,03	20.895,68	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	241.033,00	216.343,00	21.352,94	49.989,94	0,14	166.353,06	4.466,64	17.453,64	0,13	198.889,36	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	121.903,00	121.903,00	12.034,40	27.684,40	0,08	94.218,60	0,00	0,00	0,00	121.903,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	8.310,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	110.820,00	86.130,00	9.318,54	22.305,54	0,06	63.824,46	4.466,64	17.453,64	0,13	68.676,36	0,00
20 AGRICULTURA	1.843.220,00	1.869.910,00	289.863,06	1.007.880,42	2,91	862.029,58	307.414,36	446.508,57	3,20	1.423.401,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.606.339,00	1.514.939,00	134.463,06	793.280,42	2,29	721.658,58	159.414,36	298.508,57	2,14	1.216.430,43	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	202.250,00	320.340,00	155.400,00	214.600,00	0,62	105.740,00	148.000,00	148.000,00	1,06	172.340,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	34.631,00	34.631,00	0,00	0,00	0,00	34.631,00	0,00	0,00	0,00	34.631,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	688.365,00	628.365,00	0,00	250.401,80	0,72	377.963,20	72.185,10	250.401,80	1,79	377.963,20	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.231,00	106.231,00	0,00	2.185,10	0,01	104.045,90	2.185,10	2.185,10	0,02	104.045,90	0,00
695 TURISMO	522.134,00	522.134,00	0,00	248.216,70	0,72	273.917,30	70.000,00	248.216,70	1,78	273.917,30	0,00
25 ENERGIA	180.086,00	190.986,00	51.530,00	87.294,00	0,25	103.692,00	42.104,74	62.899,99	0,45	128.086,01	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	180.086,00	190.986,00	51.530,00	87.294,00	0,25	103.692,00	42.104,74	62.899,99	0,45	128.086,01	0,00
26 TRANSPORTE	48.485,00	58.485,00	4.490,00	13.880,00	0,04	44.605,00	0,00	0,00	0,00	58.485,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	48.485,00	58.485,00	4.490,00	13.880,00	0,04	44.605,00	0,00	0,00	0,00	58.485,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	919.398,00	919.398,00	55.207,40	291.709,54	0,84	627.688,46	74.762,14	130.250,11	0,93	789.147,89	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	309.884,00	325.084,00	51.972,40	283.274,54	0,82	41.809,46	71.527,14	121.815,11	0,87	203.268,89	0,00
695 TURISMO	5.540,00	5.540,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	22.165,00	22.165,00	3.235,00	8.435,00	0,02	13.730,00	3.235,00	8.435,00	0,06	13.730,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	581.809,00	566.609,00	0,00	0,00	0,00	566.609,00	0,00	0,00	0,00	566.609,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.461.237,00	1.391.237,00	150.000,00	1.230.000,00	3,55	161.237,00	469.116,62	734.547,53	5,26	656.689,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.000,00	525.000,00	150.000,00	450.000,00	1,30	75.000,00	324.377,87	431.678,74	3,09	93.321,26	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	318.609,00	318.609,00	0,00	300.000,00	0,86	18.609,00	58.953,33	135.999,81	0,97	182.609,19	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	692.628,00	547.628,00	0,00	480.000,00	1,38	67.628,00	85.785,42	166.868,98	1,20	380.759,02	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.431.855,00	50.654.577,72	7.476.209,74	34.685.231,98	100,00	15.969.345,74	8.146.695,34	13.955.118,06	100,00	36.699.459,66	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##

Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0670F74F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.615.506,23**	**4.186.054,38**	**4.075.303,92**	**3.294.453,16**	**3.650.331,48**	**5.237.372,21**	**4.016.694,73**	**5.156.459,56**	**4.104.426,37**	**4.274.730,11**	**3.302.944,23**	**4.581.376,33**	**49.495.652,71**	**55.869.017,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**129.834,98**	**118.340,75**	**141.196,83**	**146.057,33**	**148.461,36**	**127.774,51**	**71.710,75**	**280.725,70**	**125.281,79**	**122.952,71**	**155.823,28**	**350.648,46**	**1.918.808,45**	**1.846.113,00**
IPTU	2.455,70	2.185,51	2.776,79	9.968,81	20.325,94	13.168,45	3.738,27	5.968,45	10.157,62	26.571,05	12.592,33	12.993,18	122.902,10	55.410,00
ISS	29.043,40	18.404,52	28.103,99	25.542,85	21.321,04	16.815,36	15.130,84	31.094,15	5.655,23	5.768,86	14.949,20	23.548,97	235.378,41	451.410,00
ITBI	8.397,12	10.152,98	4.470,00	7.478,12	16.800,20	1.849,19	23.336,48	19.536,09	23.111,12	9.450,00	5.751,16	12.780,00	143.112,46	83.692,00
IRRF	84.684,12	85.270,61	89.773,33	90.307,55	86.384,88	91.042,36	24.734,95	221.191,12	77.092,94	70.237,77	97.340,60	81.438,74	1.099.498,97	977.674,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.254,64	2.327,13	16.072,72	12.760,00	3.629,30	4.899,15	4.770,21	2.935,89	9.264,88	10.925,03	25.189,99	219.887,57	317.916,51	277.927,00
Contribuições	**14.914,46**	**14.069,22**	**14.778,41**	**15.752,52**	**13.833,52**	**15.317,38**	**15.620,19**	**1.892,23**	**7.688,89**	**17.926,48**	**19.992,71**	**16.886,22**	**168.672,23**	**96.970,00**
Receita Patrimonial	**32.306,58**	**62.155,75**	**138.565,19**	**35.771,97**	**29.595,52**	**97.723,51**	**48.357,03**	**49.509,21**	**30.848,80**	**54.679,68**	**40.325,38**	**281.013,83**	**900.852,45**	**401.006,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.306,58	62.155,75	138.565,19	35.771,97	29.595,52	97.723,51	48.357,03	49.509,21	30.848,80	54.679,68	40.325,38	281.013,83	900.852,45	401.006,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.438.450,21**	**3.991.488,66**	**3.780.763,49**	**3.096.871,34**	**3.458.441,08**	**4.996.556,81**	**3.881.006,76**	**4.824.332,42**	**3.940.606,89**	**4.079.171,24**	**3.086.802,86**	**3.932.827,82**	**46.507.319,58**	**53.524.928,00**
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.274.572,05	20.434.747,54	27.660.280,00
Cota-Parte do ICMS	256.283,57	251.635,18	296.307,94	272.738,05	268.731,54	319.564,48	265.650,33	297.525,03	304.639,76	224.381,81	237.019,18	272.068,71	3.266.545,58	3.413.813,00
Cota-Parte do IPVA	35.180,48	32.072,44	31.615,20	27.465,59	29.271,37	22.797,52	5.858,28	8.863,47	7.846,77	7.125,64	14.543,53	23.408,54	246.048,83	300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	31,86	0,00	9,15	85,37	249,12	16,48	19,12	0,00	210,56	0,00	0,00	621,66	554,00
Transferências da LC 61/1989	1.084,84	0,00	1.059,61	1.170,45	1.241,23	1.190,37	1.176,51	1.425,10	942,39	988,94	978,95	861,16	12.119,55	110.820,00
Transferências do FUNDEB	1.039.704,01	1.161.173,45	899.844,40	958.313,94	980.208,25	1.055.938,08	1.059.039,03	1.245.565,04	1.427.245,97	1.277.343,24	898.238,65	1.150.432,52	13.153.046,58	13.095.298,00
Outras Transferências Correntes	393.843,97	787.753,58	703.304,26	412.700,80	371.190,67	2.384.447,85	901.244,26	617.005,35	512.480,12	447.488,51	651.245,63	1.211.484,84	9.394.189,84	8.944.163,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-400.980,00**	**-408.512,30**	**-281.732,12**	**-345.171,17**	**-289.888,96**	**-311.374,77**	**-384.144,55**	**-433.598,12**	**-400.176,06**	**-470.867,86**	**-307.463,61**	**-361.807,54**	**-4.395.717,06**	**5.922.003,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-400.980,00**	**-408.512,30**	**-281.732,12**	**-345.171,17**	**-289.888,96**	**-311.374,77**	**-384.144,55**	**-433.598,12**	**-400.176,06**	**-470.867,86**	**-307.463,61**	**-361.807,54**	**-4.395.717,06**	**5.922.003,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.214.526,23**	**3.777.542,08**	**3.793.571,80**	**2.949.281,99**	**3.360.442,52**	**4.925.997,44**	**3.632.550,18**	**4.722.861,44**	**3.704.250,31**	**3.803.862,25**	**2.995.480,62**	**4.219.568,79**	**45.099.935,65**	**49.947.014,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**376.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.534.537,62**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.461,15**	**0,00**	**0,00**	**2.211.998,77**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.214.526,23**	**3.401.542,08**	**3.593.571,80**	**2.949.281,99**	**3.360.442,52**	**3.391.459,82**	**3.532.550,18**	**4.722.861,44**	**3.704.250,31**	**3.802.401,10**	**2.995.480,62**	**4.219.568,79**	**42.887.936,88**	**49.947.014,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**377,41**	**193.406,00**	**0,00**	**993.783,41**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**91.080,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**604.380,00**	**883.675,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.168.986,23**	**3.356.002,08**	**3.548.031,80**	**2.903.741,99**	**3.314.902,52**	**2.945.919,82**	**3.087.010,18**	**4.631.781,44**	**3.655.620,31**	**3.753.393,69**	**2.753.444,62**	**4.170.938,79**	**41.289.773,47**	**49.063.339,00**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:780D7DFD

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária **- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	885.869,59	689.281,98	0,00	196.587,61	7.000,00	241.336,98	92.622,09	66.462,09	0,00	181.874,89	378.462,50
PODER EXECUTIVO	0,00	885.869,59	689.281,98	0,00	196.587,61	7.000,00	241.336,98	92.622,09	66.462,09	0,00	181.874,89	378.462,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	885.869,59	689.281,98	0,00	196.587,61	7.000,00	241.336,98	92.622,09	66.462,09	0,00	181.874,89	378.462,50

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C101CA1C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.568.186,00	489.438,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.410,00	62.314,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	83.692,00	51.092,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	451.410,00	49.922,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	977.674,00	326.110,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.563.464,00	7.463.449,33
2.1- Cota-Parte FPM	22.512.224,00	6.368.433,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.592.224,00	6.368.433,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.920.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.731.050,00	1.038.109,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	79.790,00	3.771,44
2.4- Cota-Parte ITR	400,00	210,56
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	52.924,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.131.650,00	7.952.888,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.728.692,80	1.540.315,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.054.219,70	495.532,16
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.095.298,00	4.777.231,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.020.772,00	3.520.865,46
6.1.1- Principal	12.020.772,00	3.496.894,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	23.971,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	38.605,47
6.2.1- Principal	0,00	38.605,47
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.074.526,00	959.990,29
6.3.1- Principal	1.074.526,00	959.990,29
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	257.770,26
6.4.1- Principal	0,00	257.770,26
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.292.079,20	1.956.579,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		206.389,41
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		206.389,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.983.620,89

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.246.260,82	12.009.313,85	3.872.398,62	3.811.338,39	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.445.626,38	11.250.527,72	3.500.993,22	3.500.993,22	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.983.551,66	927.805,00	660.664,75	660.664,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.395.322,72	10.322.722,72	2.840.328,47	2.840.328,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	66.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	800.634,44	758.786,13	371.405,40	310.345,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	52.000,00	40.680,05	9.750,00	0,00	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	748.634,44	718.106,08	361.655,40	310.345,17	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.786.591,13	3.649.675,90	3.588.615,67	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.646.308,07	2.907.442,93	2.907.442,93	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.140.283,06	742.232,97	681.172,74	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.026.000,00	3.278.270,50	3.278.270,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	968.485,05	670.414,75	660.664,75	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	197.384,31	81.568,22	20.507,99	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.163.622,85	3.278.270,50	3.278.270,50	72,54
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	479.995,15	670.414,75	670.414,75	69,84
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	143.998,54	81.568,22	81.568,22	8,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	477.723,15	1.127.555,58	1.127.555,58	649.832,43	23,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.280.219,33	206.389,41	222.722,72	0,00	(16.333,31)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.383.373,70	935.901,46	582.756,58	563.692,86	0,00
20.1- Educação Infantil	147.484,32	69.589,32	66.589,32	66.589,32	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.169.517,57	233.815,10	151.300,72	140.651,44	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.059.446,81	632.497,04	364.866,54	356.452,10	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	6.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.629.634,52	12.945.215,31	4.455.155,20	4.375.031,25	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.183.035,98	1.038.074,37	737.004,07	727.254,07	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.183.035,98	1.038.074,37	737.004,07	727.254,07	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.446.598,54	11.907.140,94	3.718.151,13	3.647.777,18	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					582.756,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.540.315,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					649.832,43
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.473.239,22
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.988.222,03		1.473.239,22	18,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) +					
(FUNDEB ETI - Fonte 546)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		623.360,00		468.827,14	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		623.360,00		468.490,21	
31.1.1- Salário-Educação		360.167,00		303.834,70	
31.1.2- PDDE		0,00		0,00	
31.1.3- PNAE		166.231,00		80.313,57	
31.1.4 - PNATE		41.558,00		83.314,61	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		55.404,00		1.027,33	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		336,93	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.673.921,20	789.642,28	414.963,31	306.114,02	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.623,00	3.091,56	3.091,56	3.091,56	0,00

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.204.475,20	633.362,31	339.929,19	265.610,69	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	448.823,00	153.188,41	71.942,56	37.411,77	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.303.555,72	13.734.857,59	4.870.118,51	4.681.145,27	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.749.714,58	13.448.790,50	4.699.867,51	4.579.932,67	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.328.943,38	11.830.722,72	3.660.089,15	3.657.575,34	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.420.771,20	1.618.067,78	1.039.778,36	922.357,33	0,00
33.2- Despesas de Capital	553.841,14	286.067,09	170.251,00	101.212,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	553.841,14	286.067,09	170.251,00	101.212,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	223.122,73	92.313,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.777.231,48	303.834,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.811.338,39	269.642,24
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.189.015,82	126.505,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	600.623,15	4.355,47
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	942.372,50	22.744,23
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	847.266,47	108.117,17

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação.

As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

###.006.414-##

Prefeito

MAURICIO DE SOUZA

###.587.258-##

Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario

NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO

###.926.603-##

Controladora Geral do Munícipio

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

###.620.074-##

Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2BC12133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.728.000,00	5.728.000,00	2.792.882,23	48,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.655.000,00	2.655.000,00	1.394.617,44	52,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	756.000,00	756.000,00	441.503,53	58,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.017.000,00	1.017.000,00	470.780,13	46,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	485.981,13	37,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.430.000,00	25.430.000,00	9.152.090,02	35,98
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	6.606.561,38	33,03
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	78,46	1,56
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	127.807,77	31,95
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.408.522,94	48,17
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	9.119,47	36,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.158.000,00	31.158.000,00	11.944.972,25	38,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.688.000,00	5.638.000,00	3.486.462,90	61,83	2.007.091,52	35,59	1.900.888,91	33,71	0,00
Despesas Correntes	5.633.000,00	5.583.000,00	3.477.522,81	62,28	2.003.607,52	35,88	1.897.404,91	33,98	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	8.940,09	16,25	3.484,00	6,33	3.484,00	6,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	499.000,00	499.000,00	295.499,50	59,21	286.566,49	57,42	239.218,40	47,93	0,00
Despesas Correntes	494.000,00	494.000,00	295.499,50	59,81	286.566,49	58,00	239.218,40	48,42	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.000,00	205.000,00	66.251,70	32,31	34.707,58	16,93	9.082,71	4,43	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	66.251,70	32,31	34.707,58	16,93	9.082,71	4,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	508.300,00	558.300,00	340.800,00	61,04	146.537,56	26,24	142.802,92	25,57	0,00
Despesas Correntes	508.300,00	558.300,00	340.800,00	61,04	146.537,56	26,24	142.802,92	25,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.900.300,00	6.900.300,00	4.189.014,10	60,70	2.474.903,15	35,86	2.291.992,94	33,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.189.014,10	2.474.903,15	2.291.992,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.189.014,10	2.474.903,15	2.291.992,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.791.745,84	1.791.745,84	1.791.745,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.791.745,84	1.791.745,84	1.791.745,84

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.397.268,26	683.157,31	500.247,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,06	20,71	19,18

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.791.745,84	2.474.903,15	683.157,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683.157,31
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	266.349,49	0,00	266.349,49	200.251,72	66.097,77	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	67.927,50	0,00	67.927,50	0,00	67.927,50	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.043.505,98	7.463.265,90	3.419.759,92	51.470,08	0,00	0,00	0,00	51.470,08	0,00	3.419.759,92
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	48.925,46	0,00	48.925,46	0,00	48.925,46	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.922.500,00	2.922.500,00	1.733.581,38	59,31
Proveniente da União	2.880.000,00	2.880.000,00	1.733.581,38	60,19
Proveniente dos Estados	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.922.500,00	2.922.500,00	1.733.581,38	59,31

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.524.000,00	7.898.801,23	3.025.103,64	38,29	1.906.136,65	24,13	1.803.355,10	22,83	0,00
Despesas Correntes	6.457.000,00	7.235.731,00	2.517.569,62	34,79	1.596.171,90	22,05	1.493.975,10	20,64	0,00

Despesas de Capital	67.000,00	663.070,23	507.534,02	76,54	309.964,75	46,74	309.380,00	46,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.172.000,00	1.177.000,00	296.172,18	25,16	225.623,39	19,16	217.359,01	18,46	0,00
Despesas Correntes	1.165.000,00	1.170.000,00	296.172,18	25,31	225.623,39	19,28	217.359,01	18,57	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	274.500,00	304.500,00	69.767,57	22,91	33.945,24	11,14	12.333,81	4,05	0,00
Despesas Correntes	274.500,00	304.500,00	69.767,57	22,91	33.945,24	11,14	12.333,81	4,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.000,00	160.000,00	23.018,23	14,38	17.511,80	10,94	16.448,81	10,28	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	23.018,23	15,14	17.511,80	11,52	16.448,81	10,82	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.130.500,00	9.540.301,23	3.414.061,62	35,78	2.183.217,08	22,88	2.049.496,73	21,48	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.212.000,00	13.536.801,23	6.511.566,54	48,10	3.913.228,17	28,90	3.704.244,01	27,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.671.000,00	1.676.000,00	591.671,68	35,30	512.189,88	30,56	456.577,41	27,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	479.500,00	509.500,00	136.019,27	26,69	68.652,82	13,47	21.416,52	4,20	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	668.300,00	718.300,00	363.818,23	50,64	164.049,36	22,83	159.251,73	22,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.030.800,00	16.440.601,23	7.603.075,72	46,24	4.658.120,23	28,33	4.341.489,67	26,40	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:2BD031E3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	70.216.156,48	74.625.500,00	76.049.176,97	77.500.014,32	78.978.530,18	80.485.252,62	82.020.719,73	83.585.479,90	85.180.091,97	86.805.125,44	88.461.160,69
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:2A048D58

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.897.500,00	84.897.500,00	10.729.688,58	12,64	37.964.468,59	44,72	46.933.031,41
Receitas Correntes	74.625.500,00	74.625.500,00	10.729.688,58	14,38	37.173.720,81	49,81	37.451.779,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.009.000,00	7.009.000,00	1.057.137,22	15,08	3.137.227,09	44,76	3.871.772,91
Impostos	5.728.000,00	5.728.000,00	941.162,22	16,43	2.792.882,23	48,76	2.935.117,77
Taxas	1.281.000,00	1.281.000,00	115.975,00	9,05	344.344,86	26,88	936.655,14
Contribuições	1.500.000,00	1.500.000,00	235.669,64	15,71	469.740,23	31,32	1.030.259,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	235.669,64	15,71	469.740,23	31,32	1.030.259,77
Receita Patrimonial	438.000,00	438.000,00	465.968,18	106,39	610.085,02	139,29	-172.085,02
Valores Mobiliários	438.000,00	438.000,00	465.968,18	106,39	610.085,02	139,29	-172.085,02
Transferências Correntes	65.678.500,00	65.678.500,00	8.954.772,99	13,63	32.906.426,71	50,10	32.772.073,29
Transferências da União e de suas Entidades	55.149.000,00	55.149.000,00	7.088.204,91	12,85	29.029.639,31	52,64	26.119.360,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.529.500,00	4.529.500,00	1.066.635,62	23,55	2.075.739,41	45,83	2.453.760,59

Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	799.932,46	13,33	1.801.047,99	30,02	4.198.952,01
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	16.140,55	0,00	50.241,76	0,00	-50.241,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	16.140,55	0,00	50.241,76	0,00	-50.241,76
Receitas de Capital	10.272.000,00	10.272.000,00	0,00	0,00	790.747,78	7,70	9.481.252,22
Operações de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Transferências de Capital	5.272.000,00	5.272.000,00	0,00	0,00	790.747,78	15,00	4.481.252,22
Transferências da União e de suas Entidades	5.272.000,00	5.272.000,00	0,00	0,00	790.747,78	15,00	4.481.252,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.897.500,00	84.897.500,00	10.729.688,58	12,64	37.964.468,59	44,72	46.933.031,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.897.500,00	84.897.500,00	10.729.688,58	12,64	37.964.468,59	44,72	46.933.031,41
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					37.964.468,59		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	937.165,97			937.165,97		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	937.165,97			937.165,97		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.897.500,00	89.042.284,44	8.201.169,59	47.047.085,68	41.995.198,76	12.824.809,55	21.865.531,14	67.176.753,30	19.999.845,78	0,00
Despesas Correntes	63.524.500,00	64.929.248,55	6.735.983,74	37.747.818,23	27.181.430,32	11.142.968,83	19.309.169,08	45.620.079,47	17.583.183,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.903.300,00	23.482.783,26	-540.971,07	19.630.409,73	3.852.373,53	3.939.629,87	7.485.362,01	15.997.421,25	7.172.129,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.422.000,00	3.422.000,00	0,00	1.000.000,00	2.422.000,00	456.473,90	987.385,40	2.434.614,60	987.385,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.199.200,00	38.024.465,29	7.276.954,81	17.117.408,50	20.907.056,79	6.746.865,06	10.836.421,67	27.188.043,62	9.423.669,05	0,00
Despesas de Capital	20.873.000,00	23.613.035,89	1.465.185,85	9.299.267,45	14.313.768,44	1.681.840,72	2.556.362,06	21.056.673,83	2.416.661,84	0,00
INVESTIMENTO	17.670.000,00	20.410.035,89	925.185,85	7.461.723,45	12.948.312,44	1.123.896,00	1.386.815,69	19.023.220,20	1.247.115,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.203.000,00	3.203.000,00	540.000,00	1.837.544,00	1.365.456,00	557.944,72	1.169.546,37	2.033.453,63	1.169.546,37	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.897.500,00	89.042.284,44	8.201.169,59	47.047.085,68	41.995.198,76	12.824.809,55	21.865.531,14	67.176.753,30	19.999.845,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.897.500,00	89.042.284,44	8.201.169,59	47.047.085,68	41.995.198,76	12.824.809,55	21.865.531,14	67.176.753,30	19.999.845,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.082.617,09			16.098.937,45		17.964.622,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	84.897.500,00	89.042.284,44	8.201.169,59	37.964.468,59	41.995.198,76	12.824.809,55	37.964.468,59	67.176.753,30	37.964.468,59	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Usuário

LIDIANE MARQUES DA COSTA	*MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO*	*JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA*
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:B6101A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**
1º Quadrimestre/2026	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.592.537,72	1.616.833,17	1.479.510,22	1.427.769,42	1.542.828,37	1.670.650,81	1.664.364,29	1.795.585,41	1.514.681,02	1.784.002,76	1.897.698,59	1.795.939,44	19.782.401,22	0,00
Pessoal Ativo	1.592.537,72	1.616.833,17	1.479.510,22	1.427.769,42	1.542.828,37	1.670.650,81	1.664.364,29	1.795.585,41	1.514.681,02	1.784.002,76	1.897.698,59	1.795.939,44	19.782.401,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.488.726,39	1.527.965,47	1.452.071,84	1.427.769,42	1.486.805,97	1.575.422,99	1.535.193,00	1.623.382,41	1.368.539,04	1.643.198,22	1.760.547,82	1.637.128,86	18.526.751,43	0,00
Obrigações Patronais	103.811,33	88.867,70	27.438,38	0,00	56.022,40	95.227,82	129.171,29	172.203,00	146.141,98	140.804,54	137.150,77	158.810,58	1.255.649,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	75.516,51	76.482,74	62.278,96	87.770,56	75.024,76	63.796,66	57.447,93	86.990,75	92.072,53	98.477,53	96.421,24	78.150,12	950.430,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	36.746,93	36.509,38	22.305,60	47.797,20	35.051,40	22.457,40	12.745,80	0,00	47.212,20	51.672,91	48.653,83	29.915,90	391.068,55	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	38.769,58	39.973,36	39.973,36	39.973,36	39.973,36	41.339,26	44.702,13	86.990,75	44.860,33	46.804,62	47.767,41	48.234,22	559.361,74	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.517.021,21	1.540.350,43	1.417.231,26	1.339.998,86	1.467.803,61	1.606.854,15	1.606.916,36	1.708.594,66	1.422.608,49	1.685.525,23	1.801.277,35	1.717.789,32	18.831.970,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	89.413.397,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	485.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	873.731,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	402.920,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	87.651.746,15	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	18.831.970,93	21,49
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	47.331.942,92	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.965.345,78	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	42.598.748,63	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

LIDIANE MARQUES DA COSTA	*MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO*	*JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA*
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:AAEDC7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**					
Bimestre: 2/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**84.897.500,00**	**89.042.284,44**	**8.201.169,59**	**47.047.085,68**	**100,00**	**41.995.198,76**	**12.824.809,55**	**21.865.531,14**	**100,00**	**67.176.753,30**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.316.000,00	2.316.000,00	76.233,32	2.160.673,32	4,59	155.326,68	377.953,28	737.140,58	3,37	1.578.859,42	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.316.000,00	2.316.000,00	76.233,32	2.160.673,32	4,59	155.326,68	377.953,28	737.140,58	3,37	1.578.859,42	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	14.621.500,00	14.546.500,00	2.077.358,79	9.277.981,15	19,72	5.268.518,85	2.267.537,31	4.199.371,58	19,21	10.347.128,42	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.640.500,00	10.665.500,00	880.366,26	6.574.357,11	13,97	4.091.142,89	1.600.133,69	2.891.718,04	13,23	7.773.781,96	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.891.000,00	3.791.000,00	1.196.592,53	2.639.624,04	5,61	1.151.375,96	673.767,62	1.289.077,54	5,90	2.501.922,46	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	90.000,00	90.000,00	400,00	64.000,00	0,14	26.000,00	-6.364,00	18.576,00	0,08	71.424,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.675.000,00	5.450.000,00	1.278.143,46	2.738.743,99	5,82	2.711.256,01	1.213.660,82	2.009.298,79	9,19	3.440.701,21	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.322.000,00	1.322.000,00	177.529,87	593.802,14	1,26	728.197,86	237.977,79	387.383,74	1,77	934.616,26	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.353.000,00	4.128.000,00	1.100.613,59	2.144.941,85	4,56	1.983.058,15	975.683,03	1.621.915,05	7,42	2.506.084,95	0,00	
10 SAÚDE	15.030.800,00	16.440.601,23	529.171,66	7.808.055,72	16,60	8.632.545,51	2.912.465,15	4.709.640,23	21,54	11.730.961,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.300,00	718.300,00	-147.548,77	363.818,23	0,77	354.481,77	73.733,42	164.049,36	0,75	554.250,64	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.212.000,00	13.536.801,23	416.441,66	6.716.546,54	14,28	6.820.254,69	2.490.026,63	3.964.748,17	18,13	9.572.053,06	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.671.000,00	1.676.000,00	264.698,92	591.671,68	1,26	1.084.328,32	308.815,40	512.189,88	2,34	1.163.810,12	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	479.500,00	509.500,00	-4.420,15	136.019,27	0,29	373.480,73	39.889,70	68.652,82	0,31	440.847,18	0,00	
12 EDUCAÇÃO	19.742.900,00	20.097.380,88	1.348.077,49	14.744.737,82	31,34	5.352.643,06	2.376.424,77	3.773.910,47	17,26	16.323.470,41	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000,00	360.000,00	1.456,00	307.310,00	0,65	52.690,00	90.510,54	169.888,89	0,78	190.111,11	0,00	

306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	443.000,00	443.000,00	96.443,23	130.906,93	0,28	312.093,07	57.513,30	73.969,18	0,34	369.030,82	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.392.900,00	7.014.383,26	398.714,95	4.705.599,38	10,00	2.308.783,88	1.032.475,09	1.728.363,50	7,90	5.286.019,76	0,00
362 ENSINO MÉDIO	52.000,00	52.000,00	234,13	234,13	0,00	51.765,87	234,13	234,13	0,00	51.765,87	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	931.000,00	1.231.000,00	179.806,01	303.947,09	0,65	927.052,91	150.733,76	236.111,84	1,08	994.888,16	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.564.000,00	10.996.997,62	671.423,17	9.296.740,29	19,76	1.700.257,33	1.044.957,95	1.565.342,93	7,16	9.431.654,69	0,00
13 CULTURA	598.000,00	707.781,40	322.237,18	358.657,42	0,76	349.123,98	337.540,32	352.660,32	1,61	355.121,08	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	598.000,00	707.781,40	322.237,18	358.657,42	0,76	349.123,98	337.540,32	352.660,32	1,61	355.121,08	0,00
15 URBANISMO	13.410.600,00	12.552.600,00	1.332.452,21	3.327.648,46	7,07	9.224.951,54	1.335.096,37	2.082.759,24	9,53	10.469.840,76	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.887.000,00	6.744.000,00	108.171,55	108.751,55	0,23	6.635.248,45	90.483,30	90.533,19	0,41	6.653.466,81	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.523.600,00	5.808.600,00	1.224.280,66	3.218.896,91	6,84	2.589.703,09	1.244.613,07	1.992.226,05	9,11	3.816.373,95	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	924.000,00	924.000,00	146.280,88	621.717,51	1,32	302.282,49	196.781,64	343.663,29	1,57	580.336,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.000,00	440.000,00	19.634,13	395.779,77	0,84	44.220,23	92.804,28	161.851,33	0,74	278.148,67	0,00
605 ABASTECIMENTO	435.000,00	425.000,00	126.646,75	220.337,74	0,47	204.662,26	101.361,89	179.196,49	0,82	245.803,51	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	0,00	5.600,00	0,01	29.400,00	2.615,47	2.615,47	0,01	32.384,53	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.796.000,00	1.796.000,00	27.206,63	165.888,63	0,35	1.630.111,37	59.176,63	161.588,63	0,74	1.634.411,37	0,00
695 TURISMO	1.796.000,00	1.796.000,00	27.206,63	165.888,63	0,35	1.630.111,37	59.176,63	161.588,63	0,74	1.634.411,37	0,00
26 TRANSPORTE	2.120.000,00	2.163.052,11	451.473,83	979.366,69	2,08	1.183.685,42	486.159,03	747.838,72	3,42	1.415.213,39	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.120.000,00	2.163.052,11	451.473,83	979.366,69	2,08	1.183.685,42	486.159,03	747.838,72	3,42	1.415.213,39	0,00
27 DESPORTO E LAZER	348.700,00	2.734.368,82	55.620,72	143.130,50	0,30	2.591.238,32	42.193,02	95.096,17	0,43	2.639.272,65	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	348.700,00	2.734.368,82	55.620,72	143.130,50	0,30	2.591.238,32	42.193,02	95.096,17	0,43	2.639.272,65	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	8.790.000,00	8.790.000,00	556.913,42	4.720.484,47	10,03	4.069.515,53	1.219.821,21	2.652.563,12	12,13	6.137.436,88	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.625.000,00	6.625.000,00	540.000,00	2.837.544,00	6,03	3.787.456,00	1.014.418,62	2.156.931,77	9,86	4.468.068,23	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.165.000,00	2.165.000,00	16.913,42	1.882.940,47	4,00	282.059,53	205.402,59	495.631,35	2,27	1.669.368,65	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.897.500,00	89.042.284,44	8.201.169,59	47.047.085,68	100,00	41.995.198,76	12.824.809,55	21.865.531,14	100,00	67.176.753,30	0,00

Usuário

LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:E6172FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária **- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total**	**Previsão**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.708.373,57**	**4.837.147,95**	**16.815.589,49**	**4.634.959,99**	**5.914.888,51**	**5.338.080,17**	**5.845.107,75**	**7.056.028,95**	**6.153.016,12**	**21.301.094,95**	**5.697.349,21**	**5.852.678,04**	**94.154.314,70**	**79.711.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**309.631,85**	**380.824,36**	**481.936,16**	**520.594,02**	**500.683,36**	**524.687,61**	**399.222,74**	**471.836,82**	**924.134,71**	**1.155.955,16**	**558.823,37**	**498.313,85**	**6.726.644,01**	**7.009.000,00**

IPTU	107.587,88	103.366,95	121.037,26	141.023,82	228.448,74	114.223,87	192.194,23	234.434,35	377.115,64	680.776,85	212.542,70	124.182,25	2.636.934,54	2.655.000,00
ISS	59.094,82	28.177,32	92.508,98	82.711,48	61.975,06	168.261,00	26.594,88	60.350,14	214.409,07	85.664,14	44.008,78	126.698,14	1.050.453,81	1.017.000,00
ITBI	29.536,78	43.447,66	81.992,98	55.569,23	51.163,02	23.674,59	52.830,76	28.740,99	131.038,71	141.203,16	75.356,57	93.905,09	808.459,54	756.000,00
IRRF	88.367,32	165.340,25	159.029,79	228.418,84	119.147,34	209.889,18	125.185,73	146.069,84	120.408,84	101.103,60	143.759,30	120.709,39	1.727.429,42	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.045,05	40.492,18	27.367,15	12.870,65	39.949,20	8.638,97	2.417,14	2.241,50	81.162,45	147.207,41	83.156,02	32.818,98	503.366,70	1.281.000,00
Contribuições	**112.007,30**	**99.303,66**	**105.323,20**	**109.437,74**	**103.122,82**	**110.558,59**	**108.747,86**	**105.472,71**	**0,00**	**234.070,59**	**121.419,75**	**114.249,89**	**1.323.714,11**	**1.500.000,00**
Receita Patrimonial	**46.262,24**	**40.477,12**	**81.561,30**	**124.499,89**	**85.912,27**	**107.700,10**	**56.565,94**	**88.810,47**	**48.871,18**	**95.245,66**	**225.268,01**	**240.700,17**	**1.241.874,35**	**438.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.262,24	40.477,12	81.561,30	124.499,89	85.912,27	107.700,10	56.565,94	88.810,47	48.871,18	95.245,66	225.268,01	240.700,17	1.241.874,35	438.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.234.751,46**	**4.316.542,81**	**16.145.369,28**	**3.878.961,13**	**5.222.710,30**	**4.578.936,76**	**5.265.429,97**	**6.369.516,12**	**5.161.344,14**	**19.800.388,42**	**4.776.394,64**	**4.998.717,02**	**84.749.062,05**	**70.764.500,00**
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	23.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	369.114,02	360.644,68	426.759,36	392.812,67	387.042,28	460.254,73	382.604,53	428.512,27	634.967,87	542.562,97	573.120,58	657.871,52	5.616.267,48	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	41.517,70	44.084,17	36.771,32	42.909,70	38.803,32	29.145,86	14.104,66	28.000,10	20.774,15	38.317,62	30.149,31	38.566,69	403.144,60	400.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	19,48	145,62	164,18	90.080,90	1.046,45	639,71	0,00	18,16	21,93	38,37	92.174,80	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.562,45	1.778,72	1.526,11	1.685,75	1.787,71	1.714,44	1.694,48	2.052,54	2.278,72	2.391,27	2.367,14	2.082,34	22.921,67	25.000,00
Transferências do FUNDEB	501.975,98	563.949,86	420.490,63	450.747,96	466.924,24	479.832,78	496.027,24	589.472,03	522.737,48	559.061,87	355.159,97	473.115,26	5.879.495,30	6.650.000,00
Outras Transferências Correntes	1.608.227,97	1.587.263,23	13.411.170,30	1.566.186,07	2.520.275,92	2.305.538,66	2.721.930,74	2.666.910,16	2.293.134,04	16.536.403,99	2.530.798,79	2.314.342,80	52.062.182,67	35.684.500,00
Outras Receitas Correntes	**5.720,72**	**0,00**	**1.399,55**	**1.467,21**	**2.459,76**	**16.197,11**	**15.141,24**	**20.392,83**	**18.666,09**	**15.435,12**	**15.443,44**	**697,11**	**113.020,18**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-424.909,42**	**-433.065,88**	**-308.950,91**	**-372.405,34**	**-315.583,14**	**-358.712,97**	**-409.494,32**	**-463.872,46**	**-469.094,40**	**-540.984,44**	**-378.087,03**	**-442.251,64**	**-4.917.411,95**	**5.086.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-424.909,42**	**-433.065,88**	**-308.950,91**	**-372.405,34**	**-315.583,14**	**-358.712,97**	**-409.494,32**	**-463.872,46**	**-469.094,40**	**-540.984,44**	**-378.087,03**	**-442.251,64**	**-4.917.411,95**	**5.086.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.283.464,15**	**4.404.082,07**	**16.506.638,58**	**4.262.554,65**	**5.599.305,37**	**4.979.367,20**	**5.435.613,43**	**6.592.156,49**	**5.683.921,72**	**20.760.110,51**	**5.319.262,18**	**5.410.426,40**	**89.236.902,75**	**74.625.500,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**235.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**485.000,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.283.464,15**	**4.404.082,07**	**16.506.638,58**	**4.262.554,65**	**5.599.305,37**	**4.729.367,20**	**5.435.613,43**	**6.357.156,49**	**5.683.921,72**	**20.760.110,51**	**5.319.262,18**	**5.410.426,40**	**88.751.902,75**	**74.625.500,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**873.731,00**	**0,00**	**0,00**	**873.731,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**30.360,00**	**6.072,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**54.648,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**60.720,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**402.920,00**	**385.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.253.104,15**	**4.398.010,07**	**16.476.278,58**	**4.232.194,65**	**5.544.657,37**	**4.699.007,20**	**5.405.253,43**	**6.296.436,49**	**5.651.501,72**	**19.853.959,51**	**5.286.842,18**	**5.378.006,40**	**87.475.251,75**	**74.240.500,00**

Usuário

LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:3A1C028E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE TIBAU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de										

	Anteriores (a)	2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	3.022.825,65	2.469.661,17	1.918.186,02	0,00	3.574.300,80	41.192,95	1.939.143,76	1.494.125,05	1.412.334,15	52.475,85	515.526,71	4.089.827,51
PODER EXECUTIVO	3.022.825,64	2.469.661,17	1.918.186,02	0,00	3.574.300,79	41.192,95	1.939.143,76	1.494.125,05	1.412.334,15	52.475,85	515.526,71	4.089.827,50
PODER LEGISLATIVO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Câmara Municipal	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	3.022.825,65	2.469.661,17	1.918.186,02	0,00	3.574.300,80	41.192,95	1.939.143,76	1.494.125,05	1.412.334,15	52.475,85	515.526,71	4.089.827,51

Usuário

LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:A1904366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL 2026							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							**1o Quadrimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.271.379,20	2.065.996,41	1.875.621,99	2.095.631,37	1.789.503,34	1.882.377,40	1.728.585,34
Pessoal Ativo	2.271.379,20	2.065.996,41	1.875.621,99	2.095.631,37	1.789.503,34	1.882.377,40	1.728.585,34
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.849.078,58	1.853.017,12	1.875.621,99	1.934.892,62	1.710.787,25	1.882.377,40	1.728.585,34
Obrigações Patronais	422.300,62	212.979,29		160.738,75	78.716,09		
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o							
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	124.117,30	125.365,88	227.984,46	304.777,28	133.289,28	276.393,23	105.672,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	63.366,72	65.651,66	168.270,24	245.063,06	74.695,06	219.416,90	48.198,04
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur							
sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E	60.750,58	59.714,22	59.714,22	59.714,22	58.594,22	56.976,33	57.474,07
nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.147.261,90	1.940.630,53	1.647.637,53	1.790.854,09	1.656.214,06	1.605.984,17	1.622.913,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**1o Quadrimestre/2026**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Dez/2025	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.835.597,93	2.135.326,19	2.333.083,55	2.135.160,31	2.127.547,73	24.275.810,76	3.922,06
Pessoal Ativo	1.835.597,93	2.135.326,19	2.333.083,55	2.135.160,31	2.127.547,73	24.275.810,76	3.922,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.859.857,04	2.135.326,19	1.883.165,70	1.857.998,67	1.809.815,81	22.380.523,71	
Obrigações Patronais	-24.259,11		449.917,85	277.161,64	317.731,92	1.895.287,05	3.922,06
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o							
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	191.404,31	61.973,24	100.209,62	144.624,94	56.583,02	1.852.394,65	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	112.601,50	4.499,17	45.784,35	90.199,67		1.137.746,37	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur							
sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E	78.802,81	57.474,07	54.425,27	54.425,27	56.583,02	714.648,28	
nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.644.193,62	2.073.352,95	2.232.873,93	1.990.535,37	2.070.964,71	22.423.416,11	3.922,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.399.006,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	59.399.006,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.427.338,17	37,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.075.463,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.471.690,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.867.916,97	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				**1o Quadrimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.330.695,63	20.291.237,48		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	18.080.624,39	17.762.114,42		
Empréstimos	1.096.818,18	1.096.818,18		
Internos	1.096.818,18	1.096.818,18		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.657.017,89	15.338.507,92		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	15.586.917,89	15.268.407,92		
De Demais Contribuições Sociais	70.100,00	70.100,00		

Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais	1.326.788,32	1.326.788,32		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	2.250.071,24	2.529.123,06		
DEDUÇÕES (II)	6.208.207,01	5.553.258,21		
Disponibilidade de Caixa[1]	6.208.207,01	5.553.258,21		
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.796.466,90	8.215.529,91		
(-) Restos a Pagar Processados	1.172.693,94	1.044.144,18		
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	415.565,95	1.618.127,52		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	14.122.488,62	14.737.979,27		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.147.429,02	59.399.006,11		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	61.147.429,02	59.399.006,11		
% da DC sobre a RCL (I/VI)	33,25	34,16		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	23,10	24,81		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	73.376.914,82	71.278.807,33		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	66.039.223,34	64.150.926,60		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				**1o Quadrimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				**1o Quadrimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.147.429,02	59.399.006,11		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (VIII) = (VI - VII)	61.147.429,02	59.399.006,11		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	13.452.434,38	13.067.781,34		

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	12.107.190,95	11.761.003,21		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**1o Quadrimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referencia	**Até o Quadrimestre de Referencia (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	59.399.006,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.399.006,11	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.503.840,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	8.553.456,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.157.930,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referencia	**Até o Quadrimestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas		15.268.407,92
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		15.268.407,92
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**1o Quadrimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	59.399.006,11	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	59.399.006,11	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.399.006,11	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.427.338,17	37,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	32.075.463,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	30.471.690,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	28.867.916,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	14.737.979,27	24,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.278.807,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.067.781,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.503.840,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.157.930,43	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:E7338172

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.624.157,83	88.624.157,83	9.531.933,43	10,76	18.905.897,19	21,33	69.718.260,64
RECEITAS CORRENTES	86.802.548,77	86.802.548,77	9.531.933,43	10,98	18.905.897,19	21,78	67.896.651,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.544.751,91	1.544.751,91	324.397,13	21,00	626.411,11	40,55	918.340,80
Impostos	982.751,91	982.751,91	297.059,73	30,23	518.813,17	52,79	463.938,74
Taxas	195.000,00	195.000,00	3.097,61	1,59	12.875,67	6,60	182.124,33
Contribuição de Melhoria	367.000,00	367.000,00	24.239,79	6,60	94.722,27	25,81	272.277,73
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	25.631.012,81	25.631.012,81	92.844,51	0,36	178.365,23	0,70	25.452.647,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	22.995.312,81	22.995.312,81	92.844,51	0,40	178.365,23	0,78	22.816.947,58

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	2.635.700,00	2.635.700,00					2.635.700,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00					100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.524.784,05	59.524.784,05	8.349.097,50	14,03	16.453.178,82	27,64	43.071.605,23
Transferências da União e de suas Entidades	51.294.507,87	51.294.507,87	6.482.798,49	12,64	12.411.437,77	24,20	38.883.070,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.085.480,00	3.085.480,00	751.395,61	24,35	1.510.721,93	48,96	1.574.758,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	1.114.903,40	23,72	2.531.019,12	53,85	2.168.980,88
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias	44.796,18	44.796,18					44.796,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	765.594,29	38.279,71	1.647.942,03	82.397,10	-1.645.942,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	400,00	40,00	2.693,00	269,30	-1.693,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	765.194,29	76.519,43	1.645.249,03	164.524,90	-1.644.249,03
RECEITAS DE CAPITAL	1.821.609,06	1.821.609,06					1.821.609,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1,00	1,00					1,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1,00	1,00					1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.821.608,06	1.821.608,06					1.821.608,06
Transferências da União e de suas Entidades	1.661.608,06	1.661.608,06					1.661.608,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00					160.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.624.157,83	88.624.157,83	9.531.933,43	10,76	18.905.897,19	21,33	69.718.260,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.624.157,83	88.624.157,83	9.531.933,43	10,76	18.905.897,19	21,33	69.718.260,64
DÉFICIT (VI)1					1.130.548,19		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.624.157,83	88.624.157,83	9.531.933,43	10,76	20.036.445,38	22,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**2o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.624.157,83	88.624.157,83	12.654.431,63	24.691.889,73	63.932.268,10	10.623.087,23	20.036.445,38	68.587.712,45	19.418.246,31	
DESPESAS CORRENTES	81.931.557,02	80.213.179,81	11.597.666,62	22.760.437,39	57.452.742,42	9.626.322,22	18.703.893,04	61.509.286,77	18.085.693,97	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.387.628,01	44.891.850,72	5.616.166,94	10.979.246,88	33.912.603,84	4.461.570,30	9.117.393,74	35.774.456,98	9.115.185,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.538.929,01	35.316.329,09	5.981.499,68	11.781.190,51	23.535.138,58	5.164.751,92	9.586.499,30	25.729.829,79	8.970.508,55	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	34.538.929,01	35.316.329,09	5.981.499,68	11.781.190,51	23.535.138,58	5.164.751,92	9.586.499,30	25.729.829,79	8.970.508,55	
DESPESAS DE CAPITAL	6.362.600,81	8.080.978,02	1.056.765,01	1.931.452,34	6.149.525,68	996.765,01	1.332.552,34	6.748.425,68	1.332.552,34	
INVESTIMENTOS	4.792.600,81	6.510.978,02	722.987,38	1.532.477,38	4.978.500,64	662.987,38	933.577,38	5.577.400,64	933.577,38	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.570.000,00	1.570.000,00	333.777,63	398.974,96	1.171.025,04	333.777,63	398.974,96	1.171.025,04	398.974,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00			330.000,00			330.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.624.157,83	88.624.157,83	12.654.431,63	24.691.889,73	63.932.268,10	10.623.087,23	20.036.445,38	68.587.712,45	19.418.246,31	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.624.157,83	88.624.157,83	12.654.431,63	24.691.889,73	63.932.268,10	10.623.087,23	20.036.445,38	68.587.712,45	19.418.246,31	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.624.157,83	88.624.157,83	12.654.431,63	24.691.889,73		10.623.087,23	20.036.445,38		19.418.246,31	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						2o Bimestre/2026	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTIGÊNCIA											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.624.157,83	88.624.157,83	12.654.431,63	24.691.889,73	100,00	63.932.268,10	10.623.087,23	20.036.445,38	100,00	68.587.712,45		
LEGISLATIVA	2.667.101,00	2.667.101,00	470.982,80	1.468.474,97	5,95	1.198.626,03	423.135,65	782.352,36	3,90	1.884.748,64		

Ação Legislativa	2.667.101,00	2.667.101,00	470.982,80	1.468.474,97	5,95	1.198.626,03	423.135,65	782.352,36	3,90	1.884.748,64	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	18.657.400,44	18.910.824,08	3.312.202,89	6.388.388,99	25,87	12.522.435,09	2.702.487,34	5.369.282,67	26,80	13.541.541,41	
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	
Administração Geral	18.564.899,44	18.818.323,08	3.312.202,89	6.386.628,99	25,87	12.431.694,09	2.702.487,34	5.367.522,67	26,79	13.450.800,41	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	53.001,00	53.001,00		1.760,00	0,01	51.241,00		1.760,00	0,01	51.241,00	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.497.900,00	2.617.404,69	421.775,25	837.374,74	3,39	1.780.029,95	360.644,63	699.388,90	3,49	1.918.015,79	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	205.000,00	211.408,82	51.072,70	72.677,14	0,29	138.731,68	51.072,70	72.677,14	0,36	138.731,68	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	183.853,05	44.291,87	69.132,02	0,28	114.721,03	44.291,87	69.132,02	0,35	114.721,03	
Assistência Comunitária	841.000,00	906.989,47	177.786,32	272.458,00	1,10	634.531,47	116.356,43	211.028,11	1,05	695.961,36	
Demais Subfunções	1.279.900,00	1.315.153,35	148.624,36	423.107,58	1,71	892.045,77	148.923,63	346.551,63	1,73	968.601,72	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	31.498.063,04	29.199.025,92	2.896.599,67	6.501.576,84	26,33	22.697.449,08	2.597.303,08	5.367.683,45	26,79	23.831.342,47	
Atenção Básica	21.547.454,05	20.165.327,63	2.338.555,03	5.010.979,17	20,29	15.154.348,46	1.945.042,09	4.179.904,67	20,86	15.985.422,96	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.342.000,00	4.282.000,00	215.553,20	448.228,44	1,82	3.833.771,56	208.794,01	435.247,45	2,17	3.846.752,55	

Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	139.000,00	157.202,00	20.202,00	20.202,00	0,08	137.000,00	20.202,00	20.202,00	0,10	137.000,00	
Vigilância Epidemiológica	537.000,00	537.000,00	74.555,59	205.293,11	0,83	331.706,89	80.410,56	183.433,94	0,92	353.566,06	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	4.932.608,99	4.057.496,29	247.733,85	816.874,12	3,31	3.240.622,17	342.854,42	548.895,39	2,74	3.508.600,90	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	24.519.704,30	25.509.299,54	4.066.828,06	6.704.591,68	27,15	18.804.707,86	3.173.557,76	5.696.073,28	28,43	19.813.226,26	
Ensino Fundamental	11.982.740,09	12.154.820,87	2.478.927,34	4.138.971,09	16,76	8.015.849,78	1.720.879,19	3.327.564,84	16,61	8.827.256,03	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	260.400,00	260.400,00				260.400,00				260.400,00	
Educação Infantil	7.135.564,21	7.953.078,67	1.485.146,01	2.315.586,10	9,38	5.637.492,57	1.391.164,90	2.159.714,99	10,78	5.793.363,68	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
Educação Básica											
Demais Subfunções	5.076.000,00	5.076.000,00	102.754,71	250.034,49	1,01	4.825.965,51	61.513,67	208.793,45	1,04	4.867.206,55	
CULTURA	1.519.226,50	1.623.976,37	145.380,00	150.910,00	0,61	1.473.066,37	88.850,00	93.850,00	0,47	1.530.126,37	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.519.226,50	1.623.976,37	145.380,00	150.910,00	0,61	1.473.066,37	88.850,00	93.850,00	0,47	1.530.126,37	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.756.776,07	1.771.119,15	8.971,83	23.048,08	0,09	1.748.071,07	8.971,83	19.343,08	0,10	1.751.776,07	
Infra-Estrutura Urbana	1.756.776,07	1.771.119,15	8.971,83	23.048,08	0,09	1.748.071,07	8.971,83	19.343,08	0,10	1.751.776,07	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO		1,00				1,00				1,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana		1,00				1,00				1,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO		199.000,00				199.000,00				199.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano		199.000,00				199.000,00				199.000,00	
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											

AGRICULTURA	2.685.685,48	3.304.105,08	816.286,19	1.826.936,05	7,40	1.477.169,03	761.968,85	1.227.120,11	6,12	2.076.984,97	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	302.087,48	302.087,48				302.087,48				302.087,48	
Demais Subfunções	2.383.598,00	3.002.017,60	816.286,19	1.826.936,05	7,40	1.175.081,55	761.968,85	1.227.120,11	6,12	1.774.897,49	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	634.301,00	634.301,00	44.080,82	106.848,55	0,43	527.452,45	44.080,82	106.848,55	0,53	527.452,45	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	634.301,00	634.301,00	44.080,82	106.848,55	0,43	527.452,45	44.080,82	106.848,55	0,53	527.452,45	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	2.182.000,00	2.182.000,00	471.324,12	683.739,83	2,77	1.498.260,17	462.087,27	674.502,98	3,37	1.507.497,02	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.182.000,00	2.182.000,00	471.324,12	683.739,83	2,77	1.498.260,17	462.087,27	674.502,98	3,37	1.507.497,02	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**88.624.157,83**	**88.624.157,83**	**12.654.431,63**	**24.691.889,73**	**100,00**	**63.932.268,10**	**10.623.087,23**	**20.036.445,38**	**100,00**	**68.587.712,45**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											

Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											

Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											

DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.241.962,01**	**4.603.540,74**	**4.828.828,47**	**5.109.108,10**	**4.452.302,43**	**4.517.638,91**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.162,29	93.420,43	173.682,39	155.642,87	183.513,49	172.099,79
IPTU	2.262,73	2.896,46	1.763,20	2.111,35	5.821,49	1.121,07
ISS	134.364,77	84.368,66	123.180,95	114.890,59	128.678,15	155.217,09
ITBI	6.800,00	800,00	5.040,00	3.360,00	7.740,00	1.060,76
IRRF			2.206,29	4.518,36		6.263,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.734,79	5.355,31	41.491,95	30.762,57	41.273,85	8.437,61
Contribuições						
Receita Patrimonial	49.718,26	41.110,40	45.900,41	37.294,12	38.270,64	38.978,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.718,26	41.110,40	45.900,41	37.294,12	38.270,64	38.978,78
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	4.295.577,49	4.125.223,95	4.609.245,67	4.213.396,53	4.228.218,30	4.302.522,84
Cota-Parte do FPM	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.916.499,13	2.410.283,56	1.616.492,51
Cota-Parte do ICMS	343.430,94	335.550,90	397.065,29	365.480,63	360.111,72	428.230,04
Cota-Parte do IPVA	82.635,88	75.965,18	57.341,02	53.848,92	56.068,48	49.975,10
Cota-Parte do ITR	13,82	19,32		29,77	660,40	1.048,71
Transferências da LC 61/1989	1.453,76	2.785,31	1.419,94	1.568,49	1.663,34	1.595,14
Transferências do FUNDEB	697.638,78	779.547,92	602.100,85	641.579,57	651.794,11	722.052,39
Outras Transferências Correntes	887.266,52	586.259,13	1.086.475,82	1.234.390,02	747.636,69	1.483.128,95
Outras Receitas Correntes	722.503,97	343.785,96		702.774,58	2.300,00	4.037,50
DEDUÇÕES (II)	542.134,39	551.657,23	379.079,50	464.045,08	390.399,03	419.468,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	542.134,39	551.657,23	379.079,50	464.045,08	390.399,03	419.468,24
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.699.827,62	4.051.883,51	4.449.748,97	4.645.063,02	4.061.903,40	4.098.170,67
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	4.699.827,62	4.051.883,51	4.449.748,97	4.645.063,02	4.061.903,40	4.098.170,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) =	**4.699.827,62**	**4.051.883,51**	**4.449.748,97**	**4.645.063,02**	**4.061.903,40**	**4.098.170,67**

(V - VI - VII - VIII)						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Novembro	**Dezembro**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.793.834,35**	**10.788.038,99**	**5.011.847,22**	**5.554.434,00**	**5.107.946,50**	**5.355.711,64**	**65.365.193,36**	**90.405.518,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.088,82	459.154,61	125.839,52	176.174,46	141.820,95	182.576,18	2.175.175,80	1.544.751,91
IPTU	911,38	16.879,36	12.478,91	4.043,76	13.436,06	2.770,71	66.496,48	95.500,91
ISS	123.473,11	291.597,38	60.144,12	124.842,51	111.503,12	155.217,71	1.607.478,16	730.251,00
ITBI	3.279,00	5.785,24	6.760,08	3.780,00	600,00	840,00	45.845,08	54.000,00
IRRF	5.055,12	106.142,56	3.807,29	5.896,77	2.368,14	10.323,99	146.581,78	103.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.370,21	38.750,07	42.649,12	37.611,42	13.913,63	13.423,77	308.774,30	562.000,00
Contribuições								
Receita Patrimonial	37.674,11	39.893,84	46.106,09	39.414,63	46.044,73	46.799,78	507.205,79	25.631.012,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.674,11	39.893,84	46.106,09	39.414,63	46.044,73	46.799,78	507.205,79	22.995.312,81
Outras Receitas Patrimoniais								2.635.700,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								100.000,00
Transferências Correntes	4.618.371,42	7.143.188,32	4.485.357,87	4.811.040,91	4.592.549,05	4.688.273,16	56.112.965,51	63.127.754,05
Cota-Parte do FPM	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	27.581.035,34	44.559.540,61
Cota-Parte do ICMS	355.982,77	398.696,24	462.180,89	361.007,46	381.339,71	437.730,80	4.626.807,39	1.940.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.814,31	24.371,11	34.801,94	21.598,57	49.672,76	56.926,53	579.019,80	717.000,00
Cota-Parte do ITR	351,50	173,49	112,37		24,39		2.433,77	2.100,00
Transferências da LC 61/1989	1.576,59	1.909,73	1.516,21	1.591,11	1.575,05	1.385,56	20.040,23	9.030,00
Transferências do FUNDEB	715.238,58	829.177,15	966.266,46	893.362,12	620.388,05	799.319,55	8.918.465,53	5.120.000,00
Outras Transferências Correntes	1.332.045,17	2.350.288,20	770.544,15	704.638,24	1.826.513,19	1.375.977,37	14.385.163,45	10.780.083,44
Outras Receitas Correntes	700,00	3.145.802,22	354.543,74	527.804,00	327.531,77	438.062,52	6.569.846,26	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	514.289,39	581.072,22	549.709,39	642.608,07	429.129,51	502.595,20	5.966.187,25	3.602.970,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	514.289,39	581.072,22	549.709,39	642.608,07	429.129,51	502.595,20	5.966.187,25	3.602.970,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.279.544,96	10.206.966,77	4.462.137,83	4.911.825,93	4.678.816,99	4.853.116,44	59.399.006,11	86.802.548,77
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D	4.279.544,96	10.206.966,77	4.462.137,83	4.911.825,93	4.678.816,99	4.853.116,44	59.399.006,11	86.802.548,77
E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.279.544,96**	**10.206.966,77**	**4.462.137,83**	**4.911.825,93**	**4.678.816,99**	**4.853.116,44**	**59.399.006,11**	**86.802.548,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO					

(XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**
		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	86.802.548,77	18.905.897,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.751,91	626.411,11
IPTU	95.500,91	32.729,44
ISS	730.251,00	451.707,46
ITBI	54.000,00	11.980,08
IRRF	103.000,00	22.396,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	562.000,00	107.597,94
Contribuições		
Receita Patrimonial	25.631.012,81	178.365,23
Aplicações Financeiras (II)	22.995.312,81	178.365,23
Outras Receitas Patrimoniais	2.635.700,00	
Transferências Correntes	59.524.784,05	16.453.178,82
Cota-Parte do FPM	41.619.540,61	7.046.998,96
Cota-Parte do ICMS	1.362.500,00	1.313.807,17
Cota-Parte do IPVA	633.000,00	130.399,81
Cota-Parte do ITR	1.680,00	109,42
Transferências da LC 61/1989	7.980,00	4.854,33
Transferências do FUNDEB	5.120.000,00	3.279.336,18
Outras Transferências Correntes	10.780.083,44	4.677.672,95
Demais Receitas Correntes	102.000,00	1.647.942,03
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	1.645.249,03
Receitas Correntes Restantes	101.000,00	2.693,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	63.806.235,96	17.082.282,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.821.609,06	
Operações de Crédito (VIII)	1,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.821.608,06	
Convênios	1.711.608,06	
Outras Transferências de Capital	110.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.821.608,06	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.627.844,02	17.082.282,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.627.844,02	17.082.282,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**				
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

					PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.213.179,81	22.760.437,39	18.703.893,04	18.085.693,97	128.549,76	156.416,10	152.416,10
Pessoal e Encargos Sociais	44.891.850,72	10.979.246,88	9.117.393,74	9.115.185,42			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	35.316.329,09	11.781.190,51	9.586.499,30	8.970.508,55	128.549,76	156.416,10	152.416,10
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.208.179,81	22.760.437,39	18.703.893,04	18.085.693,97	128.549,76	156.416,10	152.416,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.080.978,02	1.931.452,34	1.332.552,34	1.332.552,34			
Investimentos	6.510.978,02	1.532.477,38	933.577,38	933.577,38			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.570.000,00	398.974,96	398.974,96	398.974,96			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.510.978,02	1.532.477,38	933.577,38	933.577,38			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	330.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	87.049.157,83	24.292.914,77	19.637.470,42	19.019.271,35	128.549,76	156.416,10	152.416,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	87.049.157,83	24.292.914,77	19.637.470,42	19.019.271,35	128.549,76	156.416,10	152.416,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-2.217.954,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.217.954,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**-14.857.272,99**	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	178.365,23	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.039.589,05	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**600.754,75**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.378.451,70	20.338.993,55
DEDUÇÕES (XL)	6.208.207,01	5.553.258,21
Disponibilidade de Caixa	6.208.207,01	5.553.258,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.796.466,90	8.215.529,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.172.693,94	1.044.144,18
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	415.565,95	1.618.127,52
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.170.244,69	14.785.735,34

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		-615.490,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-128.549,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-744.040,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	-922.405,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	660.914,89	511.779,05	128.549,76	23.886,21	1.020.257,97
PODER EXECUTIVO	660.914,89	511.779,05	128.549,76	23.886,21	1.020.257,97
CASA CIVIL	272,44				272,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	108.448,12	32.690,40	19.597,34		121.541,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9.558,73	48.662,56	9.876,35	23.886,21	24.458,73
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	64.232,50	163.205,00	20.705,00		206.732,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.512,54	12.000,00	4.000,00		11.512,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	145.537,18	19.496,77	13.106,90		151.927,05
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO	719,39	6.629,59			7.348,98
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	1.442,00	1.089,33			2.531,33
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL					
FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22.501,21				22.501,21
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA	304.690,78	228.005,40	61.264,17		471.432,01
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	**660.914,89**	**511.779,05**	**128.549,76**	**23.886,21**	**1.020.257,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L = e + k)**
	Inscritos		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k = (f+g) - (i+j))**	
	Em Exercício Anteriores	**Em 31 de dezembro do Exercício**					

	(f)	Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.438.355,01	1.028.861,18	156.416,10	152.416,10		2.314.800,09	3.335.058,06
PODER EXECUTIVO	1.438.355,01	1.028.861,18	156.416,10	152.416,10		2.314.800,09	3.335.058,06
CASA CIVIL		3.922,06				3.922,06	4.194,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	31.918,33	119.685,84	22.325,49	22.325,49		129.278,68	250.819,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	136.932,12	155.150,37	65.458,39	61.458,39		230.624,10	255.082,83
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	111.244,30	50.730,00	12.230,00	12.230,00		149.744,30	356.476,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	59.642,54	4.000,00				63.642,54	75.155,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	543.489,71	72.161,73	35.342,48	35.342,48		580.308,96	732.236,01
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO	10.798,05	8.500,00	8.500,00	8.500,00		10.798,05	18.147,03
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	30.084,50	7.023,38	5.004,88	5.004,88		32.103,00	34.634,33
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL	23.877,00	2.125,73	2.125,73	2.125,73		23.877,00	23.877,00
FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI	1.210,00	2.029,13	2.029,13	2.029,13		1.210,00	1.210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	192.619,75					192.619,75	215.120,96
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA	296.538,71	603.532,94	3.400,00	3.400,00		896.671,65	1.368.103,66
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	**1.438.355,01**	**1.028.861,18**	**156.416,10**	**152.416,10**		**2.314.800,09**	**3.335.058,06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	982.751,91	518.813,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	95.500,91	32.729,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	54.000,00	11.980,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	730.251,00	451.707,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	103.000,00	22.396,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.227.670,61	10.620.211,86
2.1- Cota-Parte FPM	44.559.540,61	8.808.748,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.375.490,61	8.808.748,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	184.050,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.940.000,00	1.642.258,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	6.067,93
2.4- Cota-Parte ITR	2.100,00	136,76
2.5- Cota-Parte IPVA	717.000,00	162.999,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.210.422,52	11.139.025,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.408.724,12	2.124.042,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.643.881,51	660.713,89
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.355.200,00	3.246.826,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.935.200,00	2.498.509,25
6.1.1- Principal	4.700.000,00	2.498.509,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	235.200,00	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	
6.2.1- Principal	120.000,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	542.953,84
6.3.1- Principal	300.000,00	542.953,84
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		205.363,22
6.4.1- Principal		205.363,22
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-4.708.724,12	374.466,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.246.826,31

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.550.396,17	5.121.164,53	4.226.623,18	4.226.623,18	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.371.761,08	4.797.684,42	3.964.943,07	3.964.943,07	
10.1.1 - Educação Infantil	5.343.761,08	1.458.244,11	1.373.863,40	1.373.863,40	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.028.000,00	3.339.440,31	2.591.079,67	2.591.079,67	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.178.635,09	323.480,11	261.680,11	261.680,11	
10.2.1- Educação Infantil	837.575,00	101.865,00	40.065,00	40.065,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.276.060,09	221.615,11	221.615,11	221.615,11	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial	65.000,00				
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	5.121.164,53	4.226.623,18	4.226.623,18		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.950.518,45	4.117.867,10	4.117.867,10		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	170.646,08	108.756,08	108.756,08		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.797.684,42	3.964.943,07	3.964.943,07		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	150.626,08	88.736,08	88.736,08		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	2.129.024,16	3.964.943,07	3.964.943,07	130,36
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)	271.476,92	88.736,08	88.736,08	16,34
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	81.443,08			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	324.682,63	-979.796,87	-979.796,87		-30,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	840.898,20	298.332,30				298.332,30
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	692.629,20					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	148.269,00	298.332,30				298.332,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.671.368,47	768.085,17	673.486,03	580.610,87	
20.1- Educação Infantil	269.756,21	59.152,35	59.152,35	29.586,89	
20.2- Ensino Fundamental	3.348.612,26	458.898,33	405.540,23	342.230,53	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	5.053.000,00	250.034,49	208.793,45	208.793,45	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.485.396,17	5.121.164,53	4.226.623,18	4.226.623,18		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.181.336,08	1.560.109,11	1.413.928,40	1.413.928,40		
21.1.1- Creche	6.181.336,08	1.560.109,11	1.413.928,40	1.413.928,40		
21.1.2- Pré-escola						
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.304.060,09	3.561.055,42	2.812.694,78	2.812.694,78		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	673.486,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.124.042,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-979.796,87
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	298.332,30
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	23.886,21
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.455.106,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.784.756,26	3.455.106,76	31,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	174.631,06	65.458,39	69.458,39	23.886,21	81.286,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	174.631,06	65.458,39	69.458,39	23.886,21	81.286,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.488.000,00	920.369,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÂ O FINANCEIRA)	1.370.000,00	920.369,86
31.1.1- Salário-Educação	637.000,00	165.353,31
31.1.2- PDDE	4.000,00	0,11
31.1.3- PNAE	172.000,00	64.308,75
31.1.4 - PNATE	45.000,00	14.262,24
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	512.000,00	676.445,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.000,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.027.134,90	815.341,98	795.964,07	795.897,56	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.501.986,38	696.324,64	686.634,24	686.567,73	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	502.148,52	119.017,34	109.329,83	109.329,83	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					

32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	**23.000,00**				
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.248.899,54	6.704.591,68	5.696.073,28	5.603.131,61	
33.1- Despesas Correntes	24.124.813,16	6.041.604,30	5.033.085,90	4.940.144,23	
33.1.1- Pessoal Ativo	18.997.671,08	4.086.586,42	4.086.496,42	4.086.496,42	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.127.142,08	1.955.017,88	946.589,48	853.647,81	
33.2- Despesas de Capital	1.384.486,38 66	2.987,38	662.987,38	662.987,38	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.384.486,38	662.987,38	662.987,38	662.987,38	

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	78.300,20	48.227,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.246.826,31	165.353,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.226.623,18	190.005,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-901.496,67	23.576,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-901.496,67	23.576,14

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF			
1.1 - PRINCIPAL			
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020			
1.1 - PRINCIPAL			
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020			

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2.1.1 - Educação Infantil						
2.1.2 - Ensino Fundamental						
2.1.3 - Ensino Médio						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
2.2.1 - Educação Infantil						
2.2.2 - Ensino Fundamental						
2.2.3 - Ensino Médio						
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	1,00		1,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.080.978,02	1.931.452,34	6.149.525,68
Investimentos	6.510.978,02	1.532.477,38	4.978.500,64
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.570.000,00	398.974,96	1.171.025,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.080.978,02	1.931.452,34	6.149.525,68
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**8.080.977,02**	**1.931.452,34**	**6.149.524,68**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	
PLANO PREVIDENCIÁRIO	

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**982.751,91**	**982.751,91**	**518.813,17**	**52,79**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.500,91	95.500,91	32.729,44	34,27
IPTU	61.000,00	61.000,00	23.746,43	38,93
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.500,91	34.500,91	8.983,01	26,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	54.000,00	54.000,00	11.980,08	22,19
ITBI	54.000,00	54.000,00	11.980,08	22,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.251,00	730.251,00	451.707,46	61,86
ISS	717.501,00	717.501,00	451.540,74	62,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.750,00	12.750,00	166,72	1,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	103.000,00	103.000,00	22.396,19	21,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**47.043.620,61**	**47.043.620,61**	**10.620.211,86**	**22,58**
Cota-Parte FPM	44.375.490,61	44.375.490,61	8.808.748,51	19,85
Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	136,76	6,51
Cota-Parte IPVA	717.000,00	717.000,00	162.999,80	22,73
Cota-Parte ICMS	1.940.000,00	1.940.000,00	1.642.258,86	84,65
Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	9.030,00	6.067,93	67,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**48.026.372,52**	**48.026.372,52**	**11.139.025,03**	**23,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.358.444,00	7.450.023,45	2.441.096,50	32,77	1.890.566,04	25,38	1.838.223,26	24,67	
Despesas Correntes	7.192.444,00	7.284.023,45	2.441.096,50	33,51	1.890.566,04	25,95	1.838.223,26	25,24	
Despesas de Capital	166.000,00	166.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	198.810,05	198.810,05	880,00	0,44	880,00	0,44	880,00	0,44	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	880,00	1,76	880,00	1,76	880,00	1,76	
Despesas de Capital	148.810,05	148.810,05							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									2o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.931.927,73	4.056.815,03	816.874,12	20,14	548.895,39	13,53	536.855,39	13,23	
Despesas Correntes	4.389.470,06	3.514.357,36	816.874,12	23,24	548.895,39	15,62	536.855,39	15,28	
Despesas de Capital	542.457,67	542.457,67							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.489.181,78**	**11.705.648,53**	**3.258.850,62**	**27,84**	**2.440.341,43**	**20,85**	**2.375.958,65**	**20,30**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.258.850,62	2.440.341,43	2.375.958,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.258.850,62**	**2.440.341,43**	**2.375.958,65**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.670.853,75	1.670.853,75	1.670.853,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.670.853,75	1.670.853,75	1.670.853,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.587.996,87	769.487,68	705.104,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,26**	**21,91**	**21,33**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									2o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[2]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]
Empenhos de 2026										
Empenhos de 2025					31.496,77	17.106,90	14.389,87			
Empenhos de 2024					149.049,72		149.049,72			
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.958.189,95	6.958.189,95	2.174.488,36	31,25
Proveniente da União	6.334.189,95	6.334.189,95	2.174.488,36	34,33
Proveniente dos Estados	624.000,00	624.000,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	135.750,00	135.750,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**7.093.939,95**	**7.093.939,95**	**2.174.488,36**	**30,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							**2026**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2026**		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	14.189.010,05	12.715.304,18	2.569.882,67	20,21	2.289.338,63	18,00	2.269.182,11	17,85	
Despesas Correntes	13.418.010,05	11.944.304,18	2.569.882,67	21,52	2.289.338,63	19,17	2.269.182,11	19,00	
Despesas de Capital	771.000,00	771.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.143.189,95	4.083.189,95	447.348,44	10,96	434.367,45	10,64	434.367,45	10,64	
Despesas Correntes	3.826.000,00	3.766.000,00	447.348,44	11,88	434.367,45	11,53	434.367,45	11,53	
Despesas de Capital	317.189,95	317.189,95							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	139.000,00	157.202,00	20.202,00	12,85	20.202,00	12,85			
Despesas Correntes	139.000,00	157.202,00	20.202,00	12,85	20.202,00	12,85			
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	537.000,00	537.000,00	205.293,11	38,23	183.433,94	34,16	183.433,94	34,16	
Despesas Correntes	537.000,00	537.000,00	205.293,11	38,23	183.433,94	34,16	183.433,94	34,16	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	681,26	681,26							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	681,26	681,26							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**19.008.881,26**	**17.493.377,39**	**3.242.726,22**	**18,54**	**2.927.342,02**	**16,73**	**2.886.983,50**	**16,50**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	21.547.454,05	20.165.327,63	5.010.979,17	24,85	4.179.904,67	20,73	4.107.405,37	20,37	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	4.342.000,00	4.282.000,00	448.228,44	10,47	435.247,45	10,16	435.247,45	10,16	

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	139.000,00	157.202,00	20.202,00	12,85	20.202,00	12,85			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	537.000,00	537.000,00	205.293,11	38,23	183.433,94	34,16	183.433,94	34,16	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.932.608,99	4.057.496,29	816.874,12	20,13	548.895,39	13,53	536.855,39	13,23	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**31.498.063,04**	**29.199.025,92**	**6.501.576,84**	**22,27**	**5.367.683,45**	**18,38**	**5.262.942,15**	**18,02**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**	**EX. 2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.624.157,83
Previsão Atualizada	88.624.157,83
Receitas Realizadas	18.905.897,19
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.624.157,83
Dotação Atualizada	88.624.157,83
Despesas Empenhadas	24.691.889,73
Despesas Liquidadas	20.036.445,38
Despesas Pagas	19.418.246,31
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	24.691.889,73
Despesas Liquidadas	20.036.445,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	59.399.006,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.399.006,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.399.006,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	-14.857.272,99	-2.217.954,28	14,93
Resultado Nominal - Acima da Linha	600.754,75	-2.039.589,05	-339,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				2o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.172.693,94	23.886,21	128.549,76	1.020.257,97
Poder Executivo	1.172.693,94	23.886,21	128.549,76	1.020.257,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.467.216,19		152.416,10	2.314.800,09
Poder Executivo	2.467.216,19		152.416,10	2.314.800,09
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.639.910,13	23.886,21	280.965,86	3.335.058,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.455.106,76	0,25	31,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.964.943,07	0,70	130,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	88.736,08	0,50	16,34
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não Realizado**
Receita de Operação de Crédito				1,00
Despesa de Capital Líquida			1.931.452,34	6.149.525,68
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.440.341,43	15,00	21,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:BF7F79FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPÁL 926-2026 - ANEXOS

MUNICIPIO DE UPANEMA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Receita.pdf							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: **2027**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.519.868,00	89.254.903,25	83.060.591,00	86.727.787,00	90.201.060,00	93.610.660,00	97.149.143,00
Receita Tributária	3.688.000,00	6.596.223,94	4.191.000,00	3.977.000,00	4.140.240,00	4.296.741,00	4.459.158,00
IPTU	174.000,00	47.707,08	106.000,00	66.000,00	68.640,00	71.235,00	73.928,00
ISS	1.002.500,00	3.106.648,51	1.401.500,00	1.601.500,00	1.665.560,00	1.728.518,00	1.793.856,00
ITBI	79.500,00	267.726,95	111.000,00	251.000,00	261.040,00	270.907,00	281.147,00
IRRF	1.910.000,00	2.391.992,81	1.980.000,00	1.810.000,00	1.882.400,00	1.953.555,00	2.027.399,00
Taxas	115.000,00	183.886,78	184.000,00	247.500,00	261.560,00	271.447,00	281.708,00
Contribuições de Melhoria	407.000,00	598.261,81	408.500,00	1.000,00	1.040,00	1.079,00	1.120,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	645.000,00	670.800,00	696.156,00	722.471,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	0,00	0,00	0,00	645.000,00	670.800,00	696.156,00	722.471,00
Receita Patrimonial	951.900,00	1.985.857,84	814.050,00	1.045.000,00	1.086.800,00	1.127.882,00	1.170.516,00
Aplicações Financeiras	942.900,00	1.985.857,84	807.550,00	1.038.500,00	1.080.040,00	1.120.866,00	1.163.235,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.000,00	0,00	6.500,00	6.500,00	6.760,00	7.016,00	7.281,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	500,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.079,00	1.120,00
Transferências Correntes	73.813.468,00	80.245.222,89	78.001.541,00	81.016.787,00	84.257.460,00	87.442.392,00	90.747.714,00
Cota-Parte do FPM	28.511.339,00	33.717.341,83	29.827.786,00	34.852.521,00	36.246.622,00	37.616.745,00	39.038.658,00
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	14.297.918,09	10.000.000,00	12.000.000,00	12.480.000,00	12.951.744,00	13.441.320,00
Cota-Parte do IPVA	650.000,00	527.481,46	650.000,00	600.000,00	624.000,00	647.587,00	672.066,00
Cota-Parte do ITR	3.000,00	8.185,83	3.500,00	4.000,00	4.160,00	4.317,00	4.480,00
Transferências da LC nº 61/1989	25.000,00	61.333,07	30.000,00	65.000,00	67.600,00	70.155,00	72.807,00
Transferências do FUNDEB	13.873.000,00	15.283.052,74	15.715.000,00	18.533.212,00	19.274.541,00	20.003.119,00	20.759.237,00
Outras Transferências Correntes	20.751.129,00	16.349.909,87	21.775.255,00	14.962.054,00	15.560.537,00	16.148.725,00	16.759.146,00
Outras Receitas Correntes	66.000,00	427.598,58	53.000,00	43.000,00	44.720,00	46.410,00	48.164,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	66.000,00	427.598,58	53.000,00	43.000,00	44.720,00	46.410,00	48.164,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.708.000,00	2.727.579,21	1.567.700,00	2.454.000,00	2.552.160,00	2.648.632,00	2.748.751,00
Operações de crédito	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	50.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.558.000,00	2.727.579,21	1.537.700,00	2.454.000,00	2.552.160,00	2.648.632,00	2.748.751,00
Convênios	1.091.000,00	989.541,59	398.500,00	855.000,00	889.200,00	922.812,00	957.695,00
Outras Transferências de Capital	1.467.000,00	1.738.037,62	1.139.200,00	1.599.000,00	1.662.960,00	1.725.820,00	1.791.056,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-7.437.868,00	-8.982.344,96	-7.547.257,00	-8.799.304,00	-9.155.436,00	-9.501.511,00	-9.860.668,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-7.437.868,00	-8.982.344,96	-7.547.257,00	-8.799.304,00	-9.155.436,00	-9.501.511,00	-9.860.668,00
RECEITA TOTAL	73.790.000,00	83.000.137,50	77.081.034,00	80.382.483,00	83.597.784,00	86.757.781,00	90.037.226,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	71.082.000,00	80.272.558,29	75.513.334,00	77.928.483,00	81.045.624,00	84.109.149,00	87.288.475,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento - CPF:###.224.528-##

MUNICIPIO DE UPANEMA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. DESPESA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS					Exercício: **2027**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.211.596,00	68.621.047,37	68.883.034,00	71.133.454,00	73.978.793,00	76.775.191,00	79.677.294,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.758.726,00	28.956.266,16	37.116.000,00	37.529.369,00	39.030.544,00	40.505.899,00	42.037.022,00
Juros e Encargos da Dívida	200.000,00	614.838,37	400.000,00	700.000,00	728.000,00	755.518,00	784.077,00
Outras Despesas Correntes	30.252.870,00	39.049.942,84	31.367.034,00	32.904.085,00	34.220.249,00	35.513.774,00	36.856.195,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.366.544,00	9.958.267,94	7.998.000,00	9.049.029,00	9.410.991,00	9.766.727,00	10.135.910,00
Investimentos	6.781.800,00	8.686.784,76	6.518.000,00	7.546.386,00	7.848.242,00	8.144.906,00	8.452.784,00
Inversões Financeiras	84.744,00	105.000,00	80.000,00	80.000,00	83.200,00	86.345,00	89.609,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	84.744,00	105.000,00	80.000,00	80.000,00	83.200,00	86.345,00	89.609,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	1.166.483,18	1.400.000,00	1.422.643,00	1.479.549,00	1.535.476,00	1.593.517,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.860,00	0,00	200.000,00	200.000,00	208.000,00	215.862,00	224.022,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	73.790.000,00	78.579.315,31	77.081.034,00	80.382.483,00	83.597.784,00	86.757.780,00	90.037.226,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	73.790.000,00	78.579.315,31	77.081.034,00	80.382.483,00	83.597.784,00	86.757.780,00	90.037.226,00

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento - CPF:###.224.528-##

MUNICIPIO DE UPANEMA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. RESULTADO PRIMARIO.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2027**		
RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.982.178,33	80.272.558,29	75.513.334,00	77.928.483,00	81.045.624,00	84.109.149,00	87.288.475,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.798.348,13	6.596.223,94	4.191.000,00	3.977.000,00	4.140.240,00	4.296.741,00	4.459.158,00
IPTU	174.000,00	47.707,08	106.000,00	66.000,00	68.640,00	71.235,00	73.928,00
ISS	1.002.500,00	3.106.648,51	1.401.500,00	1.601.500,00	1.665.560,00	1.728.518,00	1.793.856,00
ITBI	79.500,00	267.726,95	111.000,00	251.000,00	261.040,00	270.907,00	281.147,00
IRRF	1.910.000,00	2.391.992,81	1.980.000,00	1.810.000,00	1.882.400,00	1.953.555,00	2.027.399,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.348,13	782.148,59	592.500,00	248.500,00	262.600,00	272.526,00	282.828,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	645.000,00	670.800,00	696.156,00	722.471,00
Receita Patrimonial	951.900,00	1.985.857,84	814.050,00	1.045.000,00	1.086.800,00	1.127.882,00	1.170.516,00
Aplicações Financeiras (II)	942.900,00	1.985.857,84	807.550,00	1.038.500,00	1.080.040,00	1.120.866,00	1.163.235,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.000,00	0,00	6.500,00	6.500,00	6.760,00	7.016,00	7.281,00
Transferências Correntes	82.165.430,20	71.262.877,93	70.454.284,00	72.217.483,00	75.102.024,00	77.940.881,00	80.887.046,00
Cota-Parte do FPM	24.047.782,03	27.713.980,07	24.420.229,00	28.587.017,00	29.726.338,00	30.849.994,00	32.016.124,00
Cota-Parte do ICMS	8.834.208,59	11.438.334,67	8.000.000,00	9.600.000,00	9.984.000,00	10.361.395,00	10.753.056,00
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	421.985,25	520.000,00	480.000,00	499.200,00	518.070,00	537.653,00
Cota-Parte do ITR	2.400,00	6.548,77	2.800,00	3.200,00	3.328,00	3.454,00	3.584,00
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	49.066,56	24.000,00	52.000,00	54.080,00	56.124,00	58.246,00
Transferências do FUNDEB	13.873.000,00	15.283.052,74	15.715.000,00	18.533.212,00	19.274.541,00	20.003.119,00	20.759.237,00
Outras Transferências Correntes	34.868.039,58	16.349.909,87	21.772.255,00	14.962.054,00	15.560.537,00	16.148.725,00	16.759.146,00
Demais Receitas Correntes	66.500,00	427.598,58	54.000,00	44.000,00	45.760,00	47.489,00	49.284,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	66.500,00	427.598,58	54.000,00	44.000,00	45.760,00	47.489,00	49.284,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	86.039.278,33	78.286.700,45	74.705.784,00	76.889.983,00	79.965.584,00	82.988.283,00	86.125.240,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.013.717,44	2.727.579,21	1.567.700,00	2.454.000,00	2.552.160,00	2.648.632,00	2.748.751,00
Operações de Crédito (VIII)	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.863.717,44	2.727.579,21	1.537.700,00	2.454.000,00	2.552.160,00	2.648.632,00	2.748.751,00
Convênios	2.296.717,44	989.541,59	398.500,00	855.000,00	889.200,00	922.812,00	957.695,00
Outras Transferências de Capital	1.567.000,00	1.738.037,62	1.139.200,00	1.599.000,00	1.662.960,00	1.725.820,00	1.791.056,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.913.717,44	2.727.579,21	1.567.700,00	2.454.000,00	2.552.160,00	2.648.632,00	2.748.751,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.952.995,77	81.014.279,66	76.273.484,00	79.343.983,00	82.517.744,00	85.636.915,00	88.873.991,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.952.995,77	81.014.279,66	76.273.484,00	79.343.983,00	82.517.744,00	85.636.915,00	88.873.991,00

DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	78.006.708,45	67.401.706,47	68.883.034,00	71.133.454,00	73.978.793,00	76.775.191,00	79.677.294,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.117.065,53	28.953.096,16	37.116.000,00	37.529.369,00	39.030.544,00	40.505.899,00	42.037.022,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	395.000,00	614.838,37	400.000,00	700.000,00	728.000,00	755.518,00	784.077,00
Outras Despesas Correntes	44.494.642,92	37.833.771,94	31.367.034,00	32.904.085,00	34.220.249,00	35.513.774,00	36.856.195,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.611.708,45	66.786.868,10	68.483.034,00	70.433.454,00	73.250.793,00	76.019.673,00	78.893.217,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.340.780,66	7.881.925,94	7.998.000,00	9.049.029,00	9.410.991,00	9.766.727,00	10.135.910,00
Investimentos	14.983.315,63	6.610.442,76	6.518.000,00	7.546.386,00	7.848.242,00	8.144.906,00	8.452.784,00
Inversões Financeiras	84.744,00	105.000,00	80.000,00	80.000,00	83.200,00	86.345,00	89.609,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	84.744,00	105.000,00	80.000,00	80.000,00	83.200,00	86.345,00	89.609,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.272.721,03	1.166.483,18	1.400.000,00	1.422.643,00	1.479.549,00	1.535.476,00	1.593.517,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.068.059,63	8.791.784,76	6.598.000,00	7.626.386,00	7.931.442,00	8.231.251,00	8.542.393,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	208.000,00	215.862,00	224.022,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	92.679.768,08	73.502.310,86	75.281.034,00	78.259.840,00	81.390.235,00	84.466.786,00	87.659.632,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	92.679.768,08	73.502.310,86	75.281.034,00	78.259.840,00	81.390.235,00	84.466.786,00	87.659.632,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-1.189.956,97	5.440.041,65	1.984.900,00	2.168.286,00	1.046.030,00	1.085.570,00	1.126.604,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.189.956,97	5.440.041,65	992.450,00	1.084.143,00	1.046.030,00	1.085.570,00	1.126.604,00
Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.							

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento - CPF:###.224.528-##

MUNICIPIO DE UPANEMA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. RESULTADO NOMINAL.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL					Exercício: **2027**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	942.900,00	1.985.857,84	807.550,00	1.038.500,00	1.080.040,00	1.120.866,00	1.163.235,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	200.000,00	614.838,37	400.000,00	700.000,00	728.000,00	755.518,00	784.077,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-447.056,97	6.811.061,12	1.400.000,00	1.422.643,00	1.398.070,00	1.450.918,00	1.505.762,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.401.981,00	5.970.618,27	0,00	4.943.876,48	-1.957.079,92	-819.003,73	-720.173,39
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.995.758,72	10.552.490,97	9.995.758,72	9.761.054,15	9.028.975,00	8.351.801,95	7.725.416,81
DEDUÇÕES (XL)	11.915.007,37	18.442.357,89	11.915.007,37	16.624.179,28	14.961.762,00	13.465.585,22	12.119.026,69
Disponibilidade de Caixa	11.915.007,37	18.442.357,89	11.915.007,37	16.624.179,28	14.961.762,00	13.465.585,22	12.119.026,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.889.312,01	18.535.615,72	12.889.312,01	16.682.054,15	15.013.849,00	13.512.463,86	12.161.217,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	967.233,70	82.678,38	967.233,70	57.874,87	52.087,00	46.878,64	42.190,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.070,94	10.579,45	7.070,94	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.919.248,65	-7.889.866,92	-1.919.248,65	-6.863.125,13	-5.932.787,00	-5.113.783,27	-4.393.609,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.401.981,00	5.970.618,27	0,00	4.943.876,48	-1.957.079,92	-819.003,73	-720.173,39

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento - CPF:###.224.528-##

MUNICIPIO DE UPANEMA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. MONTATE DA DIVIDA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA					Exercício: **2027**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.995.758,72	10.552.490,97	9.995.758,72	9.761.054,15	9.028.975,00	8.351.801,95	7.725.416,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	9.995.758,72	10.552.490,97	9.995.758,72	9.761.054,15	9.028.975,00	8.351.801,95	7.725.416,81
DEDUÇÕES (II)	11.915.007,37	18.442.357,89	11.915.007,37	16.624.179,28	14.961.762,00	13.465.585,22	12.119.026,69
Ativo Disponível	12.889.312,01	18.535.615,72	12.889.312,01	16.682.054,15	15.013.849,00	13.512.463,86	12.161.217,47
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	967.233,70	82.678,38	967.233,70	57.874,87	52.087,00	46.878,64	42.190,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.070,94	10.579,45	7.070,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	-1.919.248,65	-7.889.866,92	-1.919.248,65	-6.863.125,13	-5.932.787,00	-5.113.783,27	-4.393.609,88

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento - CPF:###.224.528-##

MUNICIPIO DE UPANEMA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. RESULTADO PRIMARIO PPP.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP				Exercício: **2027**			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENAN MENDONÇA FERNANDES				***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***			
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##				Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento - CPF:###.224.528-##			

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
7. RISCOS FISCAIS PASSIVOS E AS PROVIDENCIAS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS		Exercício: **2027**	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

SUBTOTAL	**0,00**	SUBTOTAL	**0,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	115.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	115.000,00
Frustração de Arrecadação	220.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	220.000,00
SUBTOTAL	**335.000,00**	SUBTOTAL	**335.000,00**
TOTAL	**335.000,00**	TOTAL	**335.000,00**
RENAN MENDONÇA FERNANDES		***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##		Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento - CPF:###.224.528-##	

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	
Exercício: **2027**	
METAS ANUAIS	
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**2027**				**2028**				**2029**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	83.597.784	79.746.050	0,07	0,00	86.757.781	78.336.597	0,07	0,00	90.037.226	77.826.282	0,08	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	82.517.744	78.715.772	0,07	0,00	85.636.915	77.324.528	0,07	0,00	88.873.991	76.820.806	0,07	0,00
Receitas Primárias Correntes	79.965.584	76.281.202	0,07	0,00	82.988.283	74.932.987	0,07	0,00	86.125.240	74.444.844	0,07	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.140.240	3.949.480	0,00	0,00	4.296.741	3.879.676	0,00	0,00	4.459.158	3.854.402	0,00	0,00
Transferências Correntes	75.102.024	71.641.729	0,06	0,00	77.940.881	70.375.513	0,07	0,00	80.887.046	69.917.059	0,07	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	723.320	689.993	0,00	0,00	750.661	677.798	0,00	0,00	779.036	673.382	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	2.552.160	2.434.570	0,00	0,00	2.648.632	2.391.541	0,00	0,00	2.748.751	2.375.962	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	83.597.784	79.746.050	0,07	0,00	86.757.780	78.336.596	0,07	0,00	90.037.226	77.826.282	0,08	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	81.390.235	77.640.213	0,07	0,00	84.466.786	76.267.978	0,07	0,00	87.659.632	75.771.140	0,07	0,00
Despesas Primárias Correntes	73.250.793	69.875.792	0,06	0,00	76.019.673	68.640.788	0,06	0,00	78.893.217	68.193.636	0,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.030.544	37.232.227	0,03	0,00	40.505.899	36.574.175	0,03	0,00	42.037.022	36.335.917	0,03	0,00
Outras Despesas Correntes	34.220.249	32.643.565	0,03	0,00	35.513.774	32.066.613	0,03	0,00	36.856.195	31.857.719	0,03	0,00
Despesas Primárias de Capital	7.931.442	7.566.004	0,00	0,00	8.231.251	7.432.281	0,00	0,00	8.542.393	7.383.865	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias				0,00				0,00				0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	83.597.784	79.746.050	0,07	0,00	86.757.781	78.336.597	0,07	0,00	90.037.226	77.826.282	0,08	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	82.517.744	78.715.772	0,07	0,00	85.636.915	77.324.528	0,07	0,00	88.873.991	76.820.806	0,07	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	83.597.784	79.746.050	0,07	0,00	86.757.780	78.336.596	0,07	0,00	90.037.226	77.826.282	0,08	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	81.390.235	77.640.213	0,07	0,00	84.466.786	76.267.978	0,07	0,00	87.659.632	75.771.140	0,07	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	1.046.030	997.835	0,00	0,00	1.085.570	980.199	0,00	0,00	1.126.604	973.813	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.046.030	997.835	0,00	0,00	1.085.570	980.199	0,00	0,00	1.126.604	973.813	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.080.040	1.030.278	0,00	0,00	1.120.866	1.012.069	0,00	0,00	1.163.235	1.005.476	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	728.000	694.458	0,00	0,00	755.518	682.183	0,00	0,00	784.077	677.740	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.028.975	8.612.969	0,00	0,00	8.351.802	7.541.130	0,00	0,00	7.725.417	6.677.688	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-5.932.787	-5.659.436	0,00	0,00	-5.113.783	-4.617.412	0,00	0,00	-4.393.610	-3.797.744	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**2027**				**2028**				**2029**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**

Variáveis	Período		
	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	3,40	2,30	1,60
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	6,50	10,00	5,00
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	6,19	5,92	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,83	5,65	4,46
Projeção do PIB do Estado - R$ mil	108.000.000.000,00	110.000.000.000,00	112.000.000.000,00
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:			
Mercado 2026 a 2029: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 20/03/2026;			
Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 14/11/2025.			
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***		
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento - CPF:###.224.528-##		

MUNICIPIO DE UPANEMA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. DEMONSTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027								
Exercício: **2027**								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2025 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2025 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.081.034	0,07	102,08	83.000.138	0,08	109,91	5.919.104	7,68
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.273.484	0,07	101,01	81.014.280	0,07	107,28	4.740.796	6,22
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.081.034	0,07	102,08	78.579.315	0,07	104,06	1.498.281	1,94
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	75.281.034	0,07	99,69	73.502.311	0,07	97,34	-1.778.723	-2,36
Receita Total (COM FONTES RPPS)	77.081.034	0,07	102,08	83.000.138	0,08	109,91	5.919.104	7,68
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	76.273.484	0,07	101,01	81.014.280	0,07	107,28	4.740.796	6,22
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	77.081.034	0,07	102,08	78.579.315	0,07	104,06	1.498.281	1,94
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	75.281.034	0,07	99,69	73.502.311	0,07	97,34	-1.778.723	-2,36
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	992.450	0,00	1,31	5.440.042	0,00	7,20	4.447.592	448,14
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.984.900	0,00	2,63	5.440.042	0,00	7,20	3.455.142	174,07
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	9.995.759	0,01	13,24	10.552.491	0,01	13,97	556.732	5,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-1.919.249	0,00	-2,54	-7.889.867	-0,01	-10,45	-5.970.618	311,09

		R$ 1,00
Parâmetros	**Valor Previsto 2025**	**Valor Realizado 2025**
PIB nominal	108.000.000.000,00	110.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	75.513.334,00	80.272.558,29
Fonte dos Parâmetros:		
Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 14/11/2025		
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento - CPF:###.224.528-##

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	
Exercício: **2027**	
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**											
	2024	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**	
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	73.790.000	77.081.034	4,46	80.382.483	4,28	83.597.784	4,00	86.757.781	3,78	90.037.226	3,78	
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	92.052.996	76.273.484	-17,14	79.343.983	4,03	82.517.744	4,00	85.636.915	3,78	88.873.991	3,78	
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	73.790.000	77.081.034	4,46	80.382.483	4,28	83.597.784	4,00	86.757.780	3,78	90.037.226	3,78	
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	92.679.768	75.281.034	-18,77	78.259.840	3,96	81.390.235	4,00	84.466.786	3,78	87.659.632	3,78	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	73.790.000	77.081.034	4,46	80.382.483	4,28	83.597.784	4,00	86.757.781	3,78	90.037.226	3,78	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	89.952.996	76.273.484	-15,21	79.343.983	4,03	82.517.744	4,00	85.636.915	3,78	88.873.991	3,78	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	73.790.000	77.081.034	4,46	80.382.483	4,28	83.597.784	4,00	86.757.780	3,78	90.037.226	3,78	
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	92.679.768	75.281.034	-18,77	78.259.840	3,96	81.390.235	4,00	84.466.786	3,78	87.659.632	3,78	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-1.189.957	992.450	0,00	1.084.143	9,24	1.046.030	-3,52	1.085.570	3,78	1.126.604	3,78	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-1.189.957	1.984.900	0,00	2.168.286	9,24	1.046.030	-51,76	1.085.570	3,78	1.126.604	3,78	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	9.995.759	9.995.759	0,00	9.761.054	-2,35	9.028.975	-7,50	8.351.802	-7,50	7.725.417	-7,50	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-1.919.249	-1.919.249	0,00	-6.863.125	0,00	-5.932.787	0,00	-5.113.783	0,00	-4.393.610	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-1.401.981	0	0,00	4.943.876	0,00	-1.957.080	-139,59	-819.004	0,00	-720.173	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**											
	2024	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**	
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	77.479.500	81.705.896	5,45	80.382.483	-1,62	79.746.050	-0,79	78.336.597	-1,77	77.819.556	-0,66	
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	96.655.646	80.849.893	-16,35	79.343.983	-1,86	78.715.772	-0,79	77.324.528	-1,77	76.814.167	-0,66	
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	77.479.500	81.705.896	5,45	80.382.483	-1,62	79.746.050	-0,79	78.336.596	-1,77	77.819.556	-0,66	
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	97.313.756	79.797.896	-18,00	78.259.840	-1,93	77.640.213	-0,79	76.267.978	-1,77	75.764.591	-0,66	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	77.479.500	81.705.896	5,45	80.382.483	-1,62	79.746.050	-0,79	78.336.597	-1,77	77.819.556	-0,66	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	94.450.646	80.849.893	-14,40	79.343.983	-1,86	78.715.772	-0,79	77.324.528	-1,77	76.814.167	-0,66	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	77.479.500	81.705.896	5,45	80.382.483	-1,62	79.746.050	-0,79	78.336.596	-1,77	77.819.556	-0,66	
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	97.313.756	79.797.896	-18,00	78.259.840	-1,93	77.640.213	-0,79	76.267.978	-1,77	75.764.591	-0,66	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-1.249.455	1.051.997	0,00	1.084.143	3,06	997.835	-7,96	980.199	-1,77	973.729	-0,66	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-1.249.455	2.103.994	0,00	2.168.286	3,06	997.835	-53,98	980.199	-1,77	973.729	-0,66	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	10.495.547	10.595.504	0,95	9.761.054	-7,88	8.612.969	-11,76	7.541.130	-12,44	6.677.110	-11,46	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-2.015.211	-2.034.404	0,00	-6.863.125	0,00	-5.659.436	0,00	-4.617.412	0,00	-3.797.416	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-1.472.080	0	0,00	4.943.876	0,00	-1.866.908	-137,76	-739.507	0,00	-622.449	0,00	
Nota:												
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:												
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;												

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4,83	5,65	4,46	4,83	5,65	4,46
1,05	1,06	1,04	1,05	1,06	1,04
Fonte Índices de Inflação:					
Banco Central do Brasil					
Mercado 2026 a 2029: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 20/03/2026					
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***				
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento - CPF:###.224.528-##				

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	
Exercício: **2027**	
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R$ 1,00

Patrimônio Líquido	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	79.618.720	100,00	64.701.779	100,00	54.558.478	100,00
TOTAL	**79.618.720**	**100,00**	**64.701.779**	**100,00**	**54.558.478**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***					
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento - CPF:###.224.528-##					

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. DEMONSTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Exercício: **2027**	
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	**2025 (a)**	**2024 (b)**	**2023 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0**	**0**	**67.400**
Alienação de Bens Móveis	0	0	67.400
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	**2025 (d)**	**2024 (e)**	**2023 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0**	**10.209**	**0**
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**10.209**	**0**
Investimentos	0	10.209	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0**	**0**	**0**
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	**2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2024 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2023 (i) = ((Ic - IIf)**
Valor (III)	**57.191**	**57.191**	**67.400**
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***		
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento - CPF:###.224.528-##		

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. DEMONSTRATIVO 6 - AVALIACAO PREVIDENCIARIA.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
Exercício: **2027**			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA **DOS SERVIDORES - RPPS**			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0

Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	**0**	**0**	**0**
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0**	**0**	**0**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0**	**0**	**0**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2025**	**2024**	**2023**
Valor	**0**	**0**	**0**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Valor	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0**	**0**	**0**

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Despesas Correntes (XIII)	**0**	**0**	**0**
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**0**	**0**	**0**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2025**	**2024**	**2023**
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2025**	**2024**	**2023**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0**	**0**	**0**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027	
Exercício: **2027**	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##	Sec. Mun de Adm., Finanças e Planejamento - CPF:###.224.528-##

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
14. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	
Exercício: **2027**	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
2101	0	0	0	0
RENAN MENDONÇA FERNANDES			***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	

Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##	Sec. Mun de Adm., Finanças e Planejamento - CPF:###.224.528-##

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
15. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	
Exercício: **2027**	
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ milhares

Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0

Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0

2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0

Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
2101	0	0	0	0
RENAN MENDONÇA FERNANDES			***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##			Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento - CPF:###.224.528-##	

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
16. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DE PLANO MILITARES.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027			Exercício: **2027**	
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0

2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0

Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0

Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0

2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
2101	0	0	0	0
RENAN MENDONÇA FERNANDES			***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##			Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento - CPF:###.224.528-##	

MUNICIPIO DE UPANEMA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
17. DEMONSTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027				Exercício: **2027**		
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)				R$ 1,00		
Tributo	**Modalidade**	**Setor / Programas / Beneficiário**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**Compensação**
			2027	**2028**	**2029**	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	ISENÇÃO	Isenção dos imóveis nos quais residam cidadãos atendidos por programas de complementação de renda	5.860	5.274	4.850	
TOTAL			**5.860**	**5.274**	**4.850**	
RENAN MENDONÇA FERNANDES			***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***			
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##			Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento - CPF:###.224.528-##			

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
18. DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSAO DE DESPESA.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	Exercício: **2026**
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
Eventos	**Valor previsto para 2027**
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**0**
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	**0**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0**
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.881.514-##	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento - CPF:###.224.528-##

19. ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - PROGRAMAS TEMATICOS.PDF	
MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**
Programa: 0002 - DIFUNDINDO A CULTURA LOCAL	
Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Objetivo Geral: 0003 - Promover, valorizar e difundir a cultura local, fortalecendo a identidade do município e ampliando o acesso da população às atividades culturais.	
Ação	
1033 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL - Aldir Blanc de Fomento à Cultura	

Função : 13 - CULTURA			
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Entrega			
0001 - Promoção e Fomento a Eventos Culturais			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de eventos culturais realizados ou apoiados		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Federal	Corrente	127.045
Total			**127.045**
Ação			
1035 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO			
Função : 13 - CULTURA			
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Entrega			
0002 - Promoção e Fomento a Eventos Culturais			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de eventos culturais realizados ou apoiados		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	104.000
	Federal	Corrente	26.000
Total			**130.000**
Ação			
1040 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL			
Função : 13 - CULTURA			
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Entrega			
0003 - Promoção e Fomento a Eventos Culturais			

Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de eventos culturais realizados ou apoiados		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	98.800
Total			**98.800**
Ação			
1041 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL			
Função : 13 - CULTURA			
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Entrega			
0004 - Modernização e Conservação do Teatro Municipal			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Reforma e manutenção do teatro municipal		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	249.600
Total			**249.600**

Programa: 0003 - EDUCANDO PARA A VIDA
Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Objetivo Geral: 0001 - Melhorar o acesso, permanência e qualidade do ensino.
Ação

1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
Função : 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Entrega			
0006 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Renovação e ampliação da frota do transporte escolar		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	187.200
	Federal	Capital	104.000
Total			**291.200**
Ação			
1007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL			
Função : 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Entrega			
0008 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Unidades de ensino concluídas ou reformadas		UNIDADE	20
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	405.600
	Federal	Capital	52.000
Total			**457.600**
Ação			
1012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Função : 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Entrega			
0051 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental			

Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Unidades de ensino concluídas ou reformadas		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	208.000
	Federal	Capital	52.000
Total			**260.000**
Ação			
1032 - AÇÕES PARAAMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR			
Função : 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção : 364 - ENSINO SUPERIOR			
Entrega			
0007 - Ampliação do Acesso ao Ensino Superior			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de estudantes de escolas públicas ou grupos vulneráveis que ingressam no ensino superior		UNIDADE	20
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	122.720
Total			**122.720**
Ação			
1034 - INCENTIVO AO SELO UNICEF			
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			

Entrega			
0005 - Incentivo ao Selo UNICEF – Município Aprovado			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Políticas para Crianças e Adolescentes / Incentivo ao Selo UNICEF		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	15.600
Total			**15.600**
Ação			
1042 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
Função : 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Entrega			
0053 - Educação Integral nas Escolas Municipais			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Escola em Tempo Integral		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Federal	Corrente	20.800
		Capital	10.400
Total			**31.200**
Ação			
1055 - REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
Função : 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Entrega			
0052 - Modernização e Equipamentos para Escolas Municipais			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Escolas reestruturadas e equipadas		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	104.000
	Federal	Capital	62.400
Total			**166.400**
Programa: 0004 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS			
Órgão Responsável: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Objetivo Geral: 0016 - Registrar as ações vinculadas à saúde do município, bem como toda a atuação na melhoria da qualidade de vida da população			
Ação			
1044 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE UPANEMA			
Função : 17 - SANEAMENTO			
Subfunção : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Entrega			
0010 - Saúde de Qualidade para Todos			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
População com acesso a serviços de saúde de qualidade		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	83.200
	Federal	Corrente	104.000
Total			**187.200**
Ação			
1046 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE			
Função : 10 - SAÚDE			
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Entrega			
0009 - Formação e Capacitação dos Profissionais da Saúde			
Meta Física			

Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de profissionais de saúde capacitados em cursos de atualização, protocolos clínicos, gestão e atenção primária		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	9.360
Total			**9.360**
Ação			
1051 - MELHORIAS SANITÁRIAS			
Função : 17 - SANEAMENTO			
Subfunção : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Entrega			
0011 - Saúde de Qualidade para Todos			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
População com acesso a serviços de saúde de qualidade		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Federal	Corrente	20.800
Total			**20.800**
Órgão Responsável: 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Objetivo Geral: 0002 - Garantir atendimento de qualidade na atenção básica e especializada			
Ação			
1030 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE			
Função : 10 - SAÚDE			
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Entrega			
0012 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Execução física das obras de construção, ampliação e reforma de unidades de saúde.		UNIDADE	20
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	208.000
Total			**208.000**
Ação			
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE			
Função : 10 - SAÚDE			
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Entrega			
0013 - Equipamentos para Unidades de Saúde			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de equipamentos adquiridos		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	52.000
	Federal	Capital	260.000
Total			**312.000**
Ação			
1038 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE			
Função : 10 - SAÚDE			
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Entrega			
0014 - Ambulâncias e outros Veículos para os Serviços de Saúde			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de veículos adquiridos		UNIDADE	20
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	208.000
	Federal	Capital	104.000

Total			**312.000**
Ação			
1043 - INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE			
Função : 10 - SAÚDE			
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Entrega			
0015 - Saúde de Qualidade para Todos			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
População com acesso a serviços de saúde de qualidade		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Federal	Corrente	37.440
Total			**37.440**
Ação			
1047 - ASSISTENCIA INTEGRALA POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA			
Função : 10 - SAÚDE			
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Entrega			
0016 - Saúde de Qualidade para Todos			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
População com acesso a serviços de saúde de qualidade		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	550.618
Total			**550.618**
Ação			
1048 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE			
Função : 10 - SAÚDE			
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Entrega			
0017 - Saúde de Qualidade para Todos			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
População com acesso a serviços de saúde de qualidade		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	579.280
Total			**579.280**
Ação			
1052 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE			
Função : 10 - SAÚDE			
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Entrega			
0018 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade Especializada de Saúde			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Unidades especializadas construídas, ampliadas ou reformadas		UNIDADE	20
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	624.000
	Federal	Capital	520.000
Total			**1.144.000**
Programa: 0007 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO			
Órgão Responsável: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Objetivo Geral: 0008 - Fomentar o desenvolvimento sustentável da agricultura e da pecuária local, fortalecendo a produção, ampliando o acesso a mercados e melhorando a renda das famílias do campo.			
Ação			
1021 - PREPARO DE TERRA DE PROPRIEDADES RURAIS			
Função : 20 - AGRICULTURA			
Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL			

Entrega			
0019 - Desenvolvimento Rural e Fortalecimento do Setor Agropecuário			
Meta Física			
	Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
População e produtores rurais atendidos		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	156.000
	Federal	Corrente	156.000
Total			**312.000**
Ação			
1024 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS			
Função : 20 - AGRICULTURA			
Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL			
Entrega			
0020 - Desenvolvimento Rural e Fortalecimento do Setor Agropecuário			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
População e produtores rurais atendidos		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	85.307
Total			**85.307**
Ação			
1025 - APOIAR A VACINAÇÃO ANUAL DO REBANHO DO MUNICIPIO			
Função : 20 - AGRICULTURA			
Subfunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Entrega			
0025 - Desenvolvimento Rural e Fortalecimento do Setor Agropecuário			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
População e produtores rurais atendidos		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	26.000
Total			**26.000**
Ação			
1028 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO			
Função : 20 - AGRICULTURA			
Subfunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Entrega			
0026 - Desenvolvimento Rural e Fortalecimento do Setor Agropecuário			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
População e produtores rurais atendidos		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	364.000
	Federal	Corrente	76.265
Total			**440.265**
Ação			
1039 - AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SILAGEM			
Função : 20 - AGRICULTURA			
Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL			
Entrega			
0022 - Aquisição e/ou Locação de Máquinas e Equipamentos			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Disponibilidade de máquinas e equipamentos para silagem		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**

Upanema	Municipal	Capital	10.400
	Federal	Corrente	20.800
Total			**31.200**
Programa: 0023 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
Objetivo Geral: 0007 - Ampliar o acesso da população às práticas esportivas e de lazer, promovendo saúde, integração social e qualidade de vida.			
Ação			
1013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO			
Função : 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Entrega			
0030 - Implantação e Melhoria da Infraestrutura Esportiva Escolar			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quadras concluídas, ampliadas ou reformadas		UNIDADE	20
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	104.000
Total			**104.000**
Ação			
1015 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL			
Função : 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Entrega			
0031 - Requalificação e Modernização de Estádio de Futebol			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Estádio reformado, ampliado e mantido		UNIDADE	20
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	104.000
Total			**104.000**
Ação			
1037 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES			
Função : 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Entrega			
0033 - Promoção e Incentivo ao Esporte em suas Diferentes Formas			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Apoio ao esporte nas suas diversas modalidades		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	31.200
	Federal	Corrente	5.200
Total			**36.400**
Ação			
1057 - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER			
Função : 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Entrega			
0032 - Construção de Estruturas de Esporte e Lazer			
Meta Física			
	Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Estruturas de esporte e lazer concluídas		UNIDADE	30
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	20.800
		Capital	166.400
	Federal	Capital	20.800
Total			**208.000**

Programa: 0024 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Órgão Responsável: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo Geral: 0009 - Fomentar o desenvolvimento sustentável do meio rural, ampliando a produtividade,

fortalecendo a agricultura familiar, melhorando a infraestrutura e assegurando melhores condições de vida para os

produ

Ação

1014 - APOIO AOS PROGRAMAS GARANTIA-SAFRA E COMPRA DIRETA

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL

Entrega

0021 - Desenvolvimento Rural e Fortalecimento do Setor Agropecuário

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
População e produtores rurais atendidos	UNIDADE	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Upanema	Municipal	Corrente	22.880
Total			**22.880**

Ação

1016 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CATA VENTOS

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO

Entrega

0027 - Desenvolvimento Rural e Fortalecimento do Setor Agropecuário

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
População e produtores rurais atendidos	UNIDADE	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Upanema	Municipal	Corrente	62.400
	Federal	Corrente	20.800
Total			**83.200**

Ação

1026 - FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO

Entrega

0028 - Desenvolvimento Rural e Fortalecimento do Setor Agropecuário

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
População e produtores rurais atendidos	UNIDADE	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Upanema	Municipal	Corrente	31.200
	Federal	Corrente	10.400
Total			**41.600**

Ação

1031 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO

Entrega

0029 - Locação de Veículos Tipo Caminhão-Pipa

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Disponibilidade de caminhões pipa locados	Unid	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Upanema	Municipal	Corrente	117.312
Total			**117.312**

Programa: 0025 - FORTALECENDO O TURISMO LOCAL

Órgão Responsável: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Objetivo Geral: 0006 - Valorizar e promover o potencial turístico do município.

Ação

1049 - APOIO AO TURISMO NO MUNICÍPIO DE UPANEMA

Função : 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Subfunção : 695 - TURISMO

Entrega

0034 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo Local

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	UNIDADE	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Upanema	Municipal	Corrente	10.400
		Capital	6.240
	Federal	Corrente	3.120
Total			**19.760**

Programa: 0026 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Órgão Responsável: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Objetivo Geral: 0013 - Fortalecer a infraestrutura urbana e rural e otimizar o transporte rodoviário, promovendo integração regional, acessibilidade e desenvolvimento socioeconômico.

Ação

1020 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Função : 26 - TRANSPORTE

Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Entrega

0035 - Implantação e Conservação de Estradas Vicinais

Meta Física

Título		Unidade de Medida	Meta 2027
Vias públicas pavimentadas ou recuperadas		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	228.800
	Estadual	Corrente	31.200
	Federal	Corrente	45.760
Total			**305.760**
Programa: 0027 - DESENVOLVENDO A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
Órgão Responsável: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO			
Objetivo Geral: 0014 - Fortalecer a infraestrutura urbana e rural e otimizar o transporte rodoviário, promovendo integração regional, acessibilidade e desenvolvimento socioeconômico.			
Ação			
1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
Função : 15 - URBANISMO			
Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Entrega			
0036 - Implantação e Modernização de Prédios Públicos			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Obras de prédios públicos concluídas		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	208.000
	Federal	Capital	104.000
Total			**312.000**
Ação			
1018 - PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			
Função : 15 - URBANISMO			
Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Entrega			
0037 - Implantação e Conservação de Logradouros Públicos			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Vias públicas pavimentadas ou recuperadas		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	416.000
	Estadual	Capital	364.000
	Federal	Capital	780.000
Total			**1.560.000**
Ação			
1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS			
Função : 15 - URBANISMO			
Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			

Entrega			
0038 - Construção, Ampliação, Reforma e/ou Manutenção de Praças e Canteiros			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Praças e canteiros construídos, reformados ou mantido		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	93.600
	Estadual	Capital	52.000
	Federal	Capital	156.000
Total			**301.600**
Ação			
1022 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO			
Função : 15 - URBANISMO			
Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Entrega			
0039 - Implantação e Manutenção de Calçadas Urbanas			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Calçadas construídas ou recuperadas		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	104.000
Total			**104.000**
Ação			
1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS			
Função : 15 - URBANISMO			
Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Entrega			
0040 - Implantação e Modernização de Cemitérios Municipais			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Obras de cemitérios públicos concluídas		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	104.000
	Federal	Capital	20.800
Total			**124.800**
Ação			
1058 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA			
Função : 25 - ENERGIA			
Subfunção : 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Entrega			
0041 - Eficiência Energética e Sustentabilidade			
Meta Física			

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Eficiência Energética e Sustentabilidade	UNIDADE	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Upanema	Municipal	Capital	20.800
Total			**20.800**

Programa: 0028 - PROMOÇÃO DA MELHORIA HABITACIONAL

Órgão Responsável: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral: 0015 - Promover a melhoria habitacional da população, por meio da expansão e qualificação de moradias.

Ação

1045 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL

Função : 16 - HABITAÇÃO

Subfunção : 481 - HABITAÇÃO RURAL

Entrega

0042 - Melhoria e Ampliação da Infraestrutura Habitacional

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Unidades habitacionais construídas, reformadas ou melhoradas	UNIDADE	20

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Upanema	Municipal	Capital	10.400
	Federal	Capital	156.000
Total			**166.400**

Ação

1053 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA URBANA

Função : 16 - HABITAÇÃO

Subfunção : 482 - HABITAÇÃO URBANA

Entrega

0043 - Melhoria e Ampliação da Infraestrutura Habitacional

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Unidades habitacionais construídas, reformadas ou melhoradas	UNIDADE	20

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Upanema	Municipal	Capital	15.600
	Federal	Capital	208.000
Total			**223.600**

Programa: 0029 - INFRAESTRUTURA E REEQUIPAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Órgão Responsável: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo Geral: 0004 - Aprimorar as atividades legislativas e ampliar a infraestrutura, assegurando eficiência, modernização e qualidade no atendimento à população.

Ação

1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Entrega

0044 - Modernização do Poder Legislativo por Meio da Aquisição de Equipamentos

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Melhoria da eficiência administrativa do Legislativo a partir da modernização de equipamentos	UNIDADE	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Upanema	Municipal	Capital	62.400
Total			**62.400**

Ação

1002 - OBRAS DE MELHORIAS E ACESSIBILIDADE A PREDIO PÚBLICO

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Entrega

0045 - Requalificação e Adequação do Prédio do Poder Legislativo

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Modernização e adequação da sede do Legislativo	Percentual	100,00

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Upanema	Municipal	Capital	52.000
Total			**52.000**

Ação

1003 - ADAPTAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Entrega

0046 - Adaptação e Reformas do Prédio Sede da Câmara Municipal

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Modernização e adequação da sede do Legislativo	Percentual	100,00

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Upanema	Municipal	Corrente	16.339
		Capital	72.800
Total			**89.139**

Programa: 0031 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR

Órgão Responsável: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo Geral: 0005 - Aprimorar as atividades legislativas e ampliar a infraestrutura, assegurando eficiência, modernização e qualidade no atendimento à população.

Ação		
1004 - INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE AGENTES POLITICOS EM CONGRESSOS E SIMPOSIOS		
Função : 01 - LEGISLATIVA		
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Entrega		
0047 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores Legislativos		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Qualificação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal	UNIDADE	100

Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	60.805
Total			**60.805**
Ação			
1005 - INCENTIVO PARA A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL			
Função : 01 - LEGISLATIVA			
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Entrega			
0048 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores Legislativos			

Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Qualificação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal		UNIDADE	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	23.341
Total			**23.341**

Programa: 0032 - INFRAESTRUTURA E REEQUIPAMENTO			
Órgão Responsável: 02.003 - GABINETE DO PREFEITO			
Objetivo Geral: 0010 - Fortalecer a capacidade administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito por meio da modernização e reestruturação da infraestrutura física e tecnológica, garantindo eficiência na gestão.			
Ação			
1056 - AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DO GABINETE			
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Entrega			
0049 - Veículos para Apoio Administrativo do Gabinete			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Índice de disponibilidade de veículos administrativos		Unid	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	97.760
	Federal	Corrente	93.600
Total			**191.360**
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Objetivo Geral: 0018 - Garantir a aquisição e desapropriação de imóveis necessários para viabilizar projetos de infraestrutura e transporte, assegurando legalidade, regularização fundiária e desenvolvimento sustentável.			
Ação			
1011 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Entrega			
0050 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis			
Meta Física			

Título		Unidade de Medida	Meta 2027
Imóveis adquiridos e/ou desapropriados		Unid	20
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	83.200
Total			**83.200**
Órgão Responsável: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Objetivo Geral: 0012 - Fortalecer a infraestrutura e o reequipesamento da Secretaria de Agricultura, promovendo a modernização de equipamentos, instalações e sistemas de apoio técnico, com o objetivo de aumentar a eficiênci			
Ação			
1027 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS			

Função : 20 - AGRICULTURA			
Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL			
Entrega			
0023 - Aquisição e/ou Locação de Máquinas e Equipamentos			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Disponibilidade e operação de máquinas e equipamentos agrícolas		Unid	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	104.000
	Federal	Corrente	2.080
Total			**106.080**
Ação			
1029 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL			
Função : 20 - AGRICULTURA			
Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL			
Entrega			
0024 - Reforma, Ampliação e/ou Melhorias do Abatedouro Municipal			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Execução das obras e melhorias do abatedouro municipal		Unid	100
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2027**
Upanema	Municipal	Capital	62.400
Total			**62.400**

20. ANEXO DE METAS FINANCEIRAS - PROGRAMAS DE GESTAO.PDF			
MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Programa: 0030 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO			
Ação			
2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	3.508.327
Total			**3.508.327**

Órgão Responsável: 02.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
Ação
2140 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	524.160
	Federal	Corrente	99.840
Total			**624.000**

Órgão Responsável: 02.002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
Ação			
2086 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	285.017
		Capital	3.120
Total			**288.137**

Órgão Responsável: 02.003 - GABINETE DO PREFEITO			
Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
Ação			
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	1.167.920
		Capital	3.640
	Federal	Corrente	12.480
Total			**1.184.040**
Ação			
2119 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA			
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	280.679
		Capital	3.120
	Federal	Corrente	3.120
Total			**286.919**

Órgão Responsável: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO			
Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
Ação			
2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	1.851.717
		Capital	10.400
	Federal	Corrente	307.603
Total			**2.169.720**

Ação			
2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL			
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	1.505.601
		Capital	4.160
	Federal	Corrente	29.120
Total			**1.538.881**
Ação			
2144 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	71.760
Total			**71.760**
Ação			
2154 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS			
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			

Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Capital	3.120
	Federal	Corrente	68.605
Total			**71.725**

Órgão Responsável: 05.001 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
Ação			
2005 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	105.040
Total			**105.040**
Ação			
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	3.366.958
	Federal	Corrente	151.840
		Capital	31.200
Total			**3.549.998**
Ação			
2013 - PUBLICAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	72.800
Total			**72.800**

Programa: 0099 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Ação			
1008 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	364.000
Total			**364.000**

Ação			
1009 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS, PASEP E OUTROS			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	728.000
		Capital	1.479.549
Total			**2.207.549**
Ação			
1010 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	2.080
Total			**2.080**
Ação			
2010 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	1.041.040
Total			**1.041.040**
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Ação			
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal		208.000
Total			**208.000**
Órgão Responsável: 06.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
Ação			
2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	1.141.737
		Capital	4.160
	Federal	Corrente	260.000
Total			**1.405.897**
Órgão Responsável: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
Ação			

2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	726.960
Total			**726.960**
Ação			
2138 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO			
Função: 16 - HABITAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	39.520
		Capital	32.240
Total			**71.760**
Programa: 0010 - APOIO À PROGRAMAS SOCIAIS			
Ação			
2137 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	94.640
Total			**94.640**
Órgão Responsável: 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
Ação			
2107 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	308.464
		Capital	4.160
	Federal	Corrente	7.280
		Capital	20.800
Total			**340.704**
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ação			
2116 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Estadual	Corrente	10.400
		Capital	8.320
	Federal	Corrente	161.835
		Capital	5.200
Total			**185.755**
Ação			
2120 - PROCADSUAS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Federal	Corrente	12.480
		Capital	5.200
Total			**17.680**
Ação			
2122 - BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Federal	Corrente	114.400
		Capital	10.400
Total			**124.800**
Ação			
2127 - BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD-SUAS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Federal	Corrente	6.240
Total			**6.240**
Ação			
2155 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Federal	Corrente	83.200
		Capital	15.600
Total			**98.800**
Órgão Responsável: 07.003 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
Ação			
2110 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	28.080
		Capital	3.120
Total			**31.200**
Órgão Responsável: 07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI			
Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
Ação			
2108 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	28.080
		Capital	3.120
Total			**31.200**
Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
Ação			
2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	815.267
		Capital	11.671
	Federal	Corrente	20.800
Total			**847.738**
Ação			
2016 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	9.152
Total			**9.152**
Ação			
2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	395.200
	Federal	Corrente	10.400
Total			**405.600**
Ação			
2045 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	18.720
Total			**18.720**
Ação			
2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	1.268.800
	Federal	Corrente	10.400
Total			**1.279.200**
Ação			
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	2.230.800
	Estadual	Corrente	52.000
	Federal	Corrente	104.000
Total			**2.386.800**
Ação			
2059 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	161.200
	Federal	Corrente	2.080
Total			**163.280**
Ação			
2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Federal	Corrente	956.800
		Capital	20.800
Total			**977.600**
Ação			
2156 - FUNCIONAMENTO DAACADEMIA MUNICIPAL DE MUSCULAÇÃO CARLOS GREGÓRIO DE MELO			

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	10.400
		Capital	62.400
Total			**72.800**
Programa: 0006 - ALIMENTANDO PARA NUTRIR			
Ação			
2019 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	208.000
	Federal	Corrente	218.400
Total			**426.400**
Ação			
2020 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	83.200
	Federal	Corrente	51.040
Total			**134.240**
Ação			
2149 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	10.400
	Federal	Corrente	44.720
Total			**55.120**
Ação			
2151 - FUNCION. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Atendimento Educacional Especializado (AEE)			

Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	4.160
	Federal	Corrente	4.680
Total			**8.840**
Programa: 0008 - TRANSPORTANDO COM DIGNIDADE			
Ação			
2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	343.200
	Estadual	Corrente	239.200
	Federal	Corrente	374.400
Total			**956.800**
Ação			
2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			

Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	52.000
	Federal	Corrente	83.200
Total			**135.200**
Ação			
2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	83.200
	Federal	Corrente	52.000
Total			**135.200**
Órgão Responsável: 08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
Ação			
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	57.200
Total			**57.200**
Ação			
2087 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	13.742.789
	Federal	Corrente	521.610
Total			**14.264.399**
Ação			
2088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	1.320.800
		Capital	344.471
	Federal	Capital	128.380
Total			**1.793.651**
Ação			
2089 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	1.211.600
Total			**1.211.600**
Ação			
2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	1.773.200
	Federal	Corrente	520.000
Total			**2.293.200**

Órgão Responsável: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
Ação			
2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	1.702.553
		Capital	5.200
Total			**1.707.753**
Ação			
2095 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	9.152
Total			**9.152**
Órgão Responsável: 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
Ação			
2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	187.200
	Federal	Corrente	526.664
Total			**713.864**
Ação			
2035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Federal	Corrente	12.480
Total			**12.480**
Ação			
2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	2.345.971
		Capital	10.400
	Federal	Corrente	946.400
Total			**3.302.771**
Ação			
2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	572.000
	Federal	Corrente	2.184.000
Total			**2.756.000**
Ação			
2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			

Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Federal	Corrente	795.600
Total			**795.600**
Ação			
2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	826.800
	Federal	Corrente	1.712.788
Total			**2.539.588**
Ação			
2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	228.800
	Federal	Corrente	131.456
Total			**360.256**
Ação			
2101 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Federal	Corrente	533.520
Total			**533.520**
Ação			
2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Federal	Corrente	8.320
Total			**8.320**
Ação			
2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Meta Financeira			
			Metas
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	
			2027
Upanema	Municipal	Corrente	2.352.480
	Federal	Corrente	254.800
Total			**2.607.280**
Ação			
2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Federal	Corrente	1.248.000
Total			**1.248.000**
Ação			
2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			

Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Federal	Corrente	1.092.000
Total			**1.092.000**
Ação			
2147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Federal	Corrente	1.040
Total			**1.040**
Programa: 0005 - APOIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Ação			
2105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	624.000
	Estadual	Corrente	62.129
	Federal	Corrente	124.257
Total			**810.386**
Programa: 0006 - ALIMENTANDO PARA NUTRIR			
Ação			
2148 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	395.200
	Federal	Corrente	20.800
Total			**416.000**
Órgão Responsável: 10.001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO			
Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
Ação			
2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	3.977.709
		Capital	20.800
	Estadual	Corrente	249.600
	Federal	Corrente	873.600
Total			**5.121.709**
Ação			
2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Função: 25 - ENERGIA			
Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Upanema	Municipal	Corrente	696.800
	Federal	Corrente	10.400
Total			**707.200**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Rua João Francisco, n° 90 - Centro, Upanema – RN

CNPJ N° 08.085.771/0001-30

ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Segundo a referida legislação considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (Art. 17, caput).

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

1 – Alimentação Escolar;

2 – Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);

3 – Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde;

4 – Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);

5 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);

6 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para a Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112, de 28/12/1990);

7 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

8 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

9 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei no 8.142, de 28/12/1990);

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Rua João Francisco, n° 90 - Centro, Upanema – RN

CNPJ N° 08.085.771/0001-30

10 – Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

11 – Pessoal e Encargos Sociais;

12 – Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor (RPV);

13 – Serviço da Dívida;

14 – Serviço de Benefícios Eventuais, conforme Legislação Municipal;

15 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei no 12.058, de 13/10/2009);

16 – Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

17 - Dinheiro Direto na Escola (Lei no 11.947, de 16/06/2009);

18 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei no 10.700, de 09/07/2003);

19 – Concessão de Bolsa Educacional.

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A43594BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO I

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**													
1º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.969.855,06	4.522.544,56	3.148.684,48	3.152.163,94	2.659.909,63	3.448.892,99	3.741.548,78	6.623.013,33	2.529.880,11	3.234.366,39	3.145.224,49	3.770.231,89	42.946.315,65	0,24
Pessoal Ativo	2.563.107,25	2.770.709,89	2.742.080,83	2.728.684,73	2.246.280,91	3.042.586,42	3.335.242,21	5.973.657,56	2.118.096,98	2.782.604,65	2.713.442,03	3.339.665,18	36.356.158,64	0,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.110.202,05	2.295.383,68	2.287.886,99	2.142.354,60	1.767.870,07	2.551.739,52	2.875.648,64	4.944.178,76	2.113.009,87	2.289.630,80	2.275.420,98	2.385.134,40	30.038.460,36	0,24
Obrigações Patronais	452.905,20	475.326,21	454.193,84	586.330,13	478.410,84	490.846,90	459.593,57	1.029.478,80	5.087,11	492.973,85	438.021,05	954.530,78	6.317.698,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	406.747,81	566.609,46	406.603,65	406.306,57	413.628,72	406.306,57	406.306,57	649.355,77	411.783,13	451.761,74	431.782,46	430.566,71	5.387.759,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	400.464,84	557.813,30	398.499,08	398.505,60	405.827,75	398.505,60	398.505,60	637.026,02	403.502,73	443.481,34	423.502,06	422.286,31	5.287.920,23	0,00
Pensões	6.282,97	8.796,16	8.104,57	7.800,97	7.800,97	7.800,97	7.800,97	12.329,75	8.280,40	8.280,40	8.280,40	8.280,40	99.838,93	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	1.185.225,21	0,00	17.172,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202.397,85	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	567.801,56	744.509,85	457.262,11	567.688,15	570.097,47	529.159,21	526.219,91	1.039.766,79	535.786,51	558.747,74	544.525,78	560.495,48	7.202.060,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.333,17	0,00	0,00	0,00	0,00	165.333,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	406.747,81	566.609,46	406.603,65	406.306,57	413.628,72	406.306,57	406.306,57	649.355,77	411.783,13	451.761,74	431.782,46	430.566,71	5.387.759,16	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	137.279,64	177.900,39	31.029,82	141.752,94	136.840,11	103.224,00	103.224,00	185.821,15	106.337,60	106.986,00	96.284,55	113.470,00	1.440.150,20	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	23.774,11	0,00	19.628,64	19.628,64	19.628,64	19.628,64	16.689,34	39.256,70	17.665,78	0,00	16.458,77	16.458,77	208.818,03	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.402.053,50	3.778.034,71	2.691.422,37	2.584.475,79	2.089.812,16	2.919.733,78	3.215.328,87	5.583.246,54	1.994.093,60	2.675.618,65	2.600.698,71	3.209.736,41	35.744.255,09	0,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	83.022.384,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	749.316,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.550.466,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.353.893,60	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	78.368.708,41	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	35.744.255,33	45,61
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	42.319.102,54	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.203.147,41	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	38.087.192,29	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:AD7F8CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO I CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO	Exercício: **2026** -
1º Quadrimestre/2026	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.082.116,82	4.682.251,32	3.274.308,00	3.251.063,94	2.785.533,15	3.561.154,75	3.857.098,04	6.797.924,35	2.643.228,30	3.358.896,71	3.269.898,26	3.895.905,66	44.459.379,30	0,24
Pessoal Ativo	2.675.369,01	2.930.416,65	2.867.704,35	2.827.584,73	2.371.904,43	3.154.848,18	3.450.791,47	6.148.568,58	2.231.445,17	2.907.134,97	2.838.115,80	3.465.338,95	37.869.222,29	0,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.209.102,05	2.441.728,68	2.386.786,99	2.241.254,60	1.866.770,07	2.650.639,52	2.977.836,14	5.092.496,26	2.225.192,97	2.397.084,78	2.381.874,96	2.492.588,38	31.363.355,40	0,24
Obrigações Patronais	466.266,96	488.687,97	480.917,36	586.330,13	505.134,36	504.208,66	472.955,33	1.056.072,32	6.252,20	510.050,19	456.240,84	972.750,57	6.505.866,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	406.747,81	566.609,46	406.603,65	406.306,57	413.628,72	406.306,57	406.306,57	649.355,77	411.783,13	451.761,74	431.782,46	430.566,71	5.387.759,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	400.464,84	557.813,30	398.499,08	398.505,60	405.827,75	398.505,60	398.505,60	637.026,02	403.502,73	443.481,34	423.502,06	422.286,31	5.287.920,23	0,00
Pensões	6.282,97	8.796,16	8.104,57	7.800,97	7.800,97	7.800,97	7.800,97	12.329,75	8.280,40	8.280,40	8.280,40	8.280,40	99.838,93	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	1.185.225,21	0,00	17.172,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202.397,85	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	567.801,56	744.509,85	457.262,11	567.688,15	570.097,47	529.159,21	526.219,91	1.039.766,79	535.786,51	558.747,74	544.525,78	560.495,48	7.202.060,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.333,17	0,00	0,00	0,00	0,00	165.333,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	406.747,81	566.609,46	406.603,65	406.306,57	413.628,72	406.306,57	406.306,57	649.355,77	411.783,13	451.761,74	431.782,46	430.566,71	5.387.759,16	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	137.279,64	177.900,39	31.029,82	141.752,94	136.840,11	103.224,00	103.224,00	185.821,15	106.337,60	106.986,00	96.284,55	113.470,00	1.440.150,20	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	23.774,11	0,00	19.628,64	19.628,64	19.628,64	19.628,64	16.689,34	39.256,70	17.665,78	0,00	16.458,77	16.458,77	208.818,03	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.514.315,26	3.937.741,47	2.817.045,89	2.683.375,79	2.215.435,68	3.031.995,54	3.330.878,13	5.758.157,56	2.107.441,79	2.800.148,97	2.725.372,48	3.335.410,18	37.257.318,74	0,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	83.022.384,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	749.316,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.550.466,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.353.893,60	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	78.368.708,41	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	37.257.318,98	47,54
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	47.021.225,05	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.670.163,79	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	38.087.192,29	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:2B0D0205

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO I

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.290.553,00	87.290.553,00	12.986.336,46	14,88	29.559.209,42	33,86	57.731.343,58	
Receitas Correntes	85.141.863,00	85.141.863,00	12.979.936,46	15,25	28.007.685,18	32,90	57.134.177,82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.612.975,00	3.612.975,00	923.608,57	25,56	1.831.766,68	50,70	1.781.208,32	
Impostos	3.575.025,00	3.575.025,00	918.838,78	25,70	1.819.680,34	50,90	1.755.344,66	
Taxas	36.800,00	36.800,00	4.769,79	12,96	12.086,34	32,84	24.713,66	
Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	
Contribuições	3.097.550,00	3.097.550,00	566.508,33	18,29	892.363,40	28,81	2.205.186,60	
Contribuições Sociais	2.540.550,00	2.540.550,00	468.252,47	18,43	765.713,92	30,14	1.774.836,08	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	557.000,00	557.000,00	98.255,86	17,64	126.649,48	22,74	430.350,52	
Receita Patrimonial	2.115.096,00	2.115.096,00	483.362,43	22,85	1.057.322,44	49,99	1.057.773,56	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	
Valores Mobiliários	2.112.796,00	2.112.796,00	483.362,43	22,88	1.057.322,44	50,04	1.055.473,56	
Demais Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	
Transferências Correntes	76.219.242,00	76.219.242,00	10.985.660,51	14,41	24.205.436,04	31,76	52.013.805,96	

Transferências da União e de suas Entidades	48.246.338,00	48.246.338,00	6.971.641,50	14,45	15.367.107,81	31,85	32.879.230,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.400.833,00	6.400.833,00	823.859,08	12,87	1.650.575,03	25,79	4.750.257,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.549.071,00	21.549.071,00	3.190.159,93	14,80	7.187.753,20	33,36	14.361.317,80
Outras Receitas Correntes	97.000,00	97.000,00	20.796,62	21,44	20.796,62	21,44	76.203,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.000,00	47.000,00	1.787,62	3,80	1.787,62	3,80	45.212,38
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	19.009,00	38,02	19.009,00	38,02	30.991,00
Receitas de Capital	2.148.690,00	2.148.690,00	6.400,00	0,30	1.551.524,24	72,21	597.165,76
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	6.400,00	12,80	6.400,00	12,80	43.600,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	6.400,00	12,80	6.400,00	12,80	43.600,00
Transferências de Capital	2.098.690,00	2.098.690,00	0,00	0,00	1.545.124,24	73,62	553.565,76
Transferências da União e de suas Entidades	1.486.190,00	1.486.190,00	0,00	0,00	1.545.124,24	103,97	-58.934,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	612.500,00	612.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.500,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.710.950,00	4.710.950,00	963.563,84	20,45	1.597.667,20	33,91	3.113.282,80
Contribuições	4.710.950,00	4.710.950,00	963.563,84	20,45	1.597.667,20	33,91	3.113.282,80
Contribuições Sociais	4.710.950,00	4.710.950,00	963.563,84	20,45	1.597.667,20	33,91	3.113.282,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.001.503,00	92.001.503,00	13.949.900,30	15,16	31.156.876,62	33,87	60.844.626,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.001.503,00	92.001.503,00	13.949.900,30	15,16	31.156.876,62	33,87	60.844.626,38
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					31.156.876,62		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.162.384,35			1.162.384,35		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.162.384,35			1.162.384,35		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.928.013,00	85.013.869,92	10.130.926,06	57.379.952,41	27.633.917,51	15.552.429,67	28.953.015,52	56.060.854,40	25.798.608,34	0,00
Despesas Correntes	76.830.363,00	78.291.003,92	10.030.661,18	55.926.362,54	22.364.641,38	15.285.895,45	28.340.667,32	49.950.336,60	25.188.257,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.241.897,00	43.178.127,95	1.021.526,67	33.843.440,10	9.334.687,85	5.958.716,30	11.426.888,49	31.751.239,46	11.426.888,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	105.000,00	71.900,00	0,00	0,00	71.900,00	0,00	0,00	71.900,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.483.466,00	35.040.975,97	9.009.134,51	22.082.922,44	12.958.053,53	9.327.179,15	16.913.778,83	18.127.197,14	13.761.369,38	0,00
Despesas de Capital	7.597.650,00	6.222.866,00	100.264,88	1.453.589,87	4.769.276,13	266.534,22	612.348,20	5.610.517,80	610.350,47	0,00
INVESTIMENTO	6.209.650,00	4.894.866,00	100.264,88	248.706,03	4.646.159,97	66.590,88	215.032,03	4.679.833,97	213.034,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	72.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.316.000,00	1.306.000,00	0,00	1.204.883,84	101.116,16	199.943,34	397.316,17	908.683,83	397.316,17	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.317.500,00	7.625.103,43	1.156.684,43	4.832.379,99	2.792.723,44	1.207.087,62	1.741.040,44	5.884.062,99	1.399.519,40	0,00
Despesas Correntes	6.317.500,00	7.625.103,43	1.156.684,43	4.832.379,99	2.792.723,44	1.207.087,62	1.741.040,44	5.884.062,99	1.399.519,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.317.500,00	7.625.103,43	1.156.684,43	4.832.379,99	2.792.723,44	1.207.087,62	1.741.040,44	5.884.062,99	1.399.519,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.245.513,00	92.638.973,35	11.287.610,49	62.212.332,40	30.426.640,95	16.759.517,29	30.694.055,96	61.944.917,39	27.198.127,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.245.513,00	92.638.973,35	11.287.610,49	62.212.332,40	30.426.640,95	16.759.517,29	30.694.055,96	61.944.917,39	27.198.127,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-31.055.455,78			462.820,66		3.958.748,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	91.245.513,00	92.638.973,35	11.287.610,49	31.156.876,62	30.426.640,95	16.759.517,29	31.156.876,62	61.944.917,39	31.156.876,62	0,00
RESERVA DO RPPS	500.000,00	500.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:B203F0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO I ANALITICO

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.290.553,00	87.290.553,00	12.986.336,46	29.559.209,42	57.731.343,58
1 Receitas Correntes	85.141.863,00	85.141.863,00	12.979.936,46	28.007.685,18	57.134.177,82
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.612.975,00	3.612.975,00	923.608,57	1.831.766,68	1.781.208,32
1.1.1 Impostos	3.575.025,00	3.575.025,00	918.838,78	1.819.680,34	1.755.344,66
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	185.465,00	185.465,00	36.518,00	131.375,77	54.089,23
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	11.040,00	11.040,00	0,00	0,00	11.040,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	11.040,00	11.040,00	0,00	0,00	11.040,00
1.1.1.2.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	11.040,00	11.040,00	0,00	0,00	11.040,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	71.495,00	71.495,00	6.113,27	33.080,32	38.414,68
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	69.000,00	69.000,00	5.681,93	32.453,61	36.546,39
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.495,00	1.495,00	431,34	626,71	868,29
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	102.930,00	102.930,00	30.404,73	98.295,45	4.634,55
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.400,00	100.400,00	30.404,73	98.295,45	2.104,55
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.265,00	1.265,00	0,00	0,00	1.265,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.265,00	1.265,00	0,00	0,00	1.265,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.851.370,00	1.851.370,00	453.801,24	763.201,31	1.088.168,69
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.851.370,00	1.851.370,00	453.801,24	763.201,31	1.088.168,69
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.836.190,00	1.836.190,00	432.836,38	742.236,45	1.093.953,55
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.836.190,00	1.836.190,00	432.836,38	742.236,45	1.093.953,55
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.813.580,00	1.813.580,00	432.836,38	731.754,02	1.081.825,98
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	22.610,00	22.610,00	0,00	10.482,43	12.127,57
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.180,00	15.180,00	20.964,86	20.964,86	-5.784,86
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.180,00	15.180,00	20.964,86	20.964,86	-5.784,86
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	15.180,00	15.180,00	20.964,86	20.964,86	-5.784,86
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.538.190,00	1.538.190,00	428.519,54	925.103,26	613.086,74
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.538.190,00	1.538.190,00	428.519,54	925.103,26	613.086,74
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.538.190,00	1.538.190,00	428.519,54	925.103,26	613.086,74
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.536.120,00	1.536.120,00	428.511,20	925.091,71	611.028,29
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	690,00	690,00	8,34	11,55	678,45
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
1.1.2 Taxas	36.800,00	36.800,00	4.769,79	12.086,34	24.713,66

1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.450,00	3.450,00	169,18	169,18	3.280,82
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.300,00	2.300,00	169,18	169,18	2.130,82
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.150,00	1.150,00	169,18	169,18	980,82
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.150,00	1.150,00	169,18	169,18	980,82
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	33.350,00	33.350,00	4.600,61	11.917,16	21.432,84
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	33.350,00	33.350,00	4.600,61	11.917,16	21.432,84
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	32.200,00	32.200,00	4.489,60	11.806,15	20.393,85
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	32.200,00	32.200,00	4.489,60	11.806,15	20.393,85
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.150,00	1.150,00	111,01	111,01	1.038,99
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.150,00	1.150,00	111,01	111,01	1.038,99
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.2 Contribuições	3.097.550,00	3.097.550,00	566.508,33	892.363,40	2.205.186,60
1.2.1 Contribuições Sociais	2.540.550,00	2.540.550,00	468.252,47	765.713,92	1.774.836,08
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.540.550,00	2.540.550,00	468.252,47	765.713,92	1.774.836,08
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.540.550,00	2.540.550,00	468.252,47	765.713,92	1.774.836,08
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.540.550,00	2.540.550,00	468.252,47	765.713,92	1.774.836,08
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.539.550,00	2.539.550,00	468.252,47	765.713,92	1.773.836,08
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00	30.000,00	272,33	272,33	29.727,67
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	300.000,00	300.000,00	58.692,46	124.363,58	175.636,42
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	300.000,00	300.000,00	87.391,01	167.802,12	132.197,88
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	1.831.500,00	1.831.500,00	320.761,96	471.573,83	1.359.926,17
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	8.050,00	8.050,00	1.134,71	1.702,06	6.347,94
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	557.000,00	557.000,00	98.255,86	126.649,48	430.350,52
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	557.000,00	557.000,00	98.255,86	126.649,48	430.350,52
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	557.000,00	557.000,00	98.255,86	126.649,48	430.350,52
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	557.000,00	557.000,00	98.255,86	126.649,48	430.350,52
1.3 Receita Patrimonial	2.115.096,00	2.115.096,00	483.362,43	1.057.322,44	1.057.773,56
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2 Valores Mobiliários	2.112.796,00	2.112.796,00	483.362,43	1.057.322,44	1.055.473,56
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.111.646,00	2.111.646,00	483.362,43	1.057.322,44	1.054.323,56
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	736.646,00	736.646,00	64.635,56	113.739,05	622.906,95
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	714.796,00	714.796,00	64.624,44	113.717,68	601.078,32
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	714.796,00	714.796,00	64.624,44	113.717,68	601.078,32
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	115.000,00	115.000,00	2.200,47	11.311,63	103.688,37
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.802,00	6.802,00	634,12	1.572,21	5.229,79
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	159.429,00	159.429,00	3.694,07	3.831,09	155.597,91
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.150,00	1.150,00	121,50	233,78	916,22
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.000,00	2.000,00	17.836,95	35.743,64	-33.743,64
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	17.250,00	17.250,00	2.967,00	5.864,06	11.385,94
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	575,00	575,00	170,43	309,58	265,42
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	801,90	1.375,06	-1.375,06
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	17.250,00	17.250,00	28.268,33	35.662,38	-18.412,38
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	7.590,00	7.590,00	697,10	1.341,31	6.248,69
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	8.000,00	8.000,00	2.799,80	3.714,21	4.285,79

1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	4.600,00	4.600,00	528,57	691,33	3.908,67
1.3.2.1.01.1.1.27 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	333.500,00	333.500,00	0,00	3.349,97	330.150,03
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.3.2.1.01.1.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.3.2.1.01.1.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	6.900,00	6.900,00	-1.531,87	415,95	6.484,05
1.3.2.1.01.1.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	3.450,00	3.450,00	3.532,17	6.178,22	-2.728,22
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	5.000,00	5.000,00	117,78	168,31	4.831,69
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	49,12	90,46	-90,46
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	1.737,00	1.864,49	-1.864,49
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	21.850,00	21.850,00	11,12	21,37	21.828,63
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	21.850,00	21.850,00	11,12	21,37	21.828,63
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.375.000,00	1.375.000,00	418.726,87	943.583,39	431.416,61
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.375.000,00	1.375.000,00	418.726,87	943.583,39	431.416,61
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.335.000,00	1.335.000,00	422.729,82	927.731,80	407.268,20
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	40.000,00	40.000,00	0,00	30.268,27	9.731,73
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-4.002,95	-14.416,68	14.416,68
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7 Transferências Correntes	76.219.242,00	76.219.242,00	10.985.660,51	24.205.436,04	52.013.805,96
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	48.246.338,00	48.246.338,00	6.971.641,50	15.367.107,81	32.879.230,19
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.180.800,00	23.180.800,00	2.984.109,35	7.047.284,97	16.133.515,03
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.172.800,00	23.172.800,00	2.983.975,46	7.046.998,96	16.125.801,04
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.172.800,00	23.172.800,00	2.983.975,46	7.046.998,96	16.125.801,04
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.172.800,00	23.172.800,00	2.983.975,46	7.046.998,96	16.125.801,04
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.966.000,00	28.966.000,00	3.705.084,36	8.749.979,99	20.216.020,01
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	24.884,89	58.768,52	-58.768,52
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.793.200,00	-5.793.200,00	-745.993,79	-1.761.749,55	-4.031.450,45
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	133,89	286,01	7.713,99
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	133,89	286,01	7.713,99
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	167,35	357,48	9.642,52
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-33,46	-71,47	-1.928,53
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	483.198,00	483.198,00	75.088,08	144.177,67	339.020,33
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	483.198,00	483.198,00	75.088,08	144.177,67	339.020,33
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	56.511,00	56.511,00	0,00	0,00	56.511,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	56.511,00	56.511,00	0,00	0,00	56.511,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	56.511,00	56.511,00	0,00	0,00	56.511,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	36.687,00	36.687,00	0,00	0,00	36.687,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	36.687,00	36.687,00	0,00	0,00	36.687,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	390.000,00	390.000,00	75.088,08	144.177,67	245.822,33
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	390.000,00	390.000,00	75.088,08	144.177,67	245.822,33
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.259.000,00	9.259.000,00	2.253.586,93	3.774.228,00	5.484.772,00
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.201.500,00	9.201.500,00	2.253.586,93	3.774.228,00	5.427.272,00
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.730.750,00	5.730.750,00	1.575.345,27	2.872.709,27	2.858.040,73
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.730.750,00	5.730.750,00	1.575.345,27	2.872.709,27	2.858.040,73
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.290.000,00	4.290.000,00	1.377.583,27	2.486.911,27	1.803.088,73
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.440.750,00	1.440.750,00	197.762,00	385.798,00	1.054.952,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	702.000,00	702.000,00	400.043,44	450.933,38	251.066,62
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	702.000,00	702.000,00	400.043,44	450.933,38	251.066,62
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	702.000,00	702.000,00	400.043,44	450.933,38	251.066,62
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	415.250,00	415.250,00	47.806,49	80.684,70	334.565,30
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	415.250,00	415.250,00	47.806,49	80.684,70	334.565,30
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	155.250,00	155.250,00	21.870,49	29.461,10	125.788,90
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	260.000,00	260.000,00	25.936,00	51.223,60	208.776,40
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	103.500,00	103.500,00	16.198,00	38.396,00	65.104,00

1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	103.500,00	103.500,00	16.198,00	38.396,00	65.104,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	103.500,00	103.500,00	16.198,00	38.396,00	65.104,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.550.000,00	1.550.000,00	214.193,73	331.504,65	1.218.495,35
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.550.000,00	1.550.000,00	214.193,73	331.504,65	1.218.495,35
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - GestÃ£o do SUS - ComplementaÃ§Ã£o ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.550.000,00	1.550.000,00	214.193,73	331.504,65	1.218.495,35
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.241.300,00	2.241.300,00	472.245,29	863.425,01	1.377.874,99
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.274.200,00	1.274.200,00	254.368,51	586.678,23	687.521,77
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.274.200,00	1.274.200,00	254.368,51	586.678,23	687.521,77
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	459.600,00	459.600,00	117.740,00	176.610,00	282.990,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	459.600,00	459.600,00	117.740,00	176.610,00	282.990,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	67.000,00	67.000,00	18.133,50	27.200,25	39.799,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	48.500,00	48.500,00	13.243,00	19.864,50	28.635,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	314.000,00	314.000,00	78.914,50	118.371,75	195.628,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.100,00	4.100,00	1.521,00	2.281,50	1.818,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	26.000,00	26.000,00	5.928,00	8.892,00	17.108,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	345.000,00	345.000,00	100.136,78	100.136,78	244.863,22
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	345.000,00	345.000,00	100.136,78	100.136,78	244.863,22
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	16.334,37	16.334,37	-16.334,37
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	62.192,35	62.192,35	-62.192,35
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	21.610,06	21.610,06	-21.610,06
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	160.200,00	160.200,00	0,00	0,00	160.200,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	160.200,00	160.200,00	0,00	0,00	160.200,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	160.200,00	160.200,00	0,00	0,00	160.200,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.808.000,00	10.808.000,00	986.093,97	3.216.943,93	7.591.056,07
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	10.232.000,00	10.232.000,00	778.365,29	2.661.260,75	7.570.739,25
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	10.232.000,00	10.232.000,00	778.365,29	2.661.260,75	7.570.739,25
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	10.232.000,00	10.232.000,00	778.365,29	2.661.260,75	7.570.739,25
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	575.000,00	575.000,00	207.728,68	555.683,18	19.316,82
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	575.000,00	575.000,00	207.728,68	555.683,18	19.316,82
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	575.000,00	575.000,00	207.728,68	555.683,18	19.316,82
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	440.300,00	440.300,00	199.367,76	222.819,59	217.480,41
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	440.300,00	440.300,00	199.367,76	222.819,59	217.480,41
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	440.300,00	440.300,00	199.367,76	222.819,59	217.480,41
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	66.700,00	66.700,00	13.484,08	17.900,84	48.799,16
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	90.850,00	90.850,00	30.946,34	41.515,96	49.334,04
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	127.650,00	127.650,00	25.729,34	34.194,79	93.455,21
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	125.100,00	125.100,00	29.208,00	29.208,00	95.892,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	100.000,00	100.000,00	-70.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	363.740,00	363.740,00	0,00	0,00	363.740,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	76.425,00	76.425,00	0,00	0,00	76.425,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	76.425,00	76.425,00	0,00	0,00	76.425,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	76.425,00	76.425,00	0,00	0,00	76.425,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	57.315,00	57.315,00	0,00	0,00	57.315,00

1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	57.315,00	57.315,00	0,00	0,00	57.315,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.470.000,00	1.470.000,00	1.150,12	98.228,64	1.371.771,36
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.150,12	2.300,24	7.699,76
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.150,12	2.300,24	7.699,76
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	95.928,40	-95.928,40
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	95.928,40	-95.928,40
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	1.345.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	1.345.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências da União - Principal	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	1.345.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.400.833,00	6.400.833,00	823.859,08	1.650.575,03	4.750.257,97
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.590.833,00	5.590.833,00	786.477,58	1.599.438,25	3.991.394,75
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.456.758,00	4.456.758,00	692.043,82	1.449.557,47	3.007.200,53
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.456.758,00	4.456.758,00	692.043,82	1.449.557,47	3.007.200,53
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.570.948,00	5.570.948,00	865.054,72	1.811.946,71	3.759.001,29
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.114.190,00	-1.114.190,00	-173.010,90	-362.389,24	-751.800,76
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.125.680,00	1.125.680,00	88.261,95	136.448,12	989.231,88
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.125.680,00	1.125.680,00	88.261,95	136.448,12	989.231,88
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.407.100,00	1.407.100,00	110.327,43	170.560,13	1.236.539,87
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-281.420,00	-281.420,00	-22.065,48	-34.112,01	-247.307,99
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.970,00	6.970,00	2.501,44	5.126,85	1.843,15
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.970,00	6.970,00	2.501,44	5.126,85	1.843,15
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.713,00	8.713,00	3.126,77	6.408,50	2.304,50
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.743,00	-1.743,00	-625,33	-1.281,65	-461,35
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.425,00	1.425,00	3.670,37	8.305,81	-6.880,81
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.425,00	1.425,00	3.670,37	8.305,81	-6.880,81
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00	120.000,00	11.381,50	25.136,78	94.863,22
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	118,75	375,29	-375,29
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	118,75	375,29	-375,29
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	120.000,00	120.000,00	11.262,75	24.761,49	95.238,51
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	120.000,00	120.000,00	11.262,75	24.761,49	95.238,51
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	632.500,00	632.500,00	0,00	0,00	632.500,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	-26.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	-26.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	-26.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	-26.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	21.549.071,00	21.549.071,00	3.190.159,93	7.187.753,20	14.361.317,80
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	21.549.071,00	21.549.071,00	3.190.159,93	7.187.753,20	14.361.317,80
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	21.549.071,00	21.549.071,00	3.190.159,93	7.187.753,20	14.361.317,80
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	21.549.071,00	21.549.071,00	3.190.159,93	7.187.753,20	14.361.317,80
1.9 Outras Receitas Correntes	97.000,00	97.000,00	20.796,62	20.796,62	76.203,38
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.000,00	47.000,00	1.787,62	1.787,62	45.212,38
1.9.2.2 Restituições	47.000,00	47.000,00	1.787,62	1.787,62	45.212,38

1.9.2.2.99 Outras Restituições	47.000,00	47.000,00	1.787,62	1.787,62	45.212,38
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	47.000,00	47.000,00	1.787,62	1.787,62	45.212,38
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	19.009,00	19.009,00	30.991,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	19.009,00	19.009,00	30.991,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	50.000,00	50.000,00	19.009,00	19.009,00	30.991,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	50.000,00	50.000,00	19.009,00	19.009,00	30.991,00
2 Receitas de Capital	2.148.690,00	2.148.690,00	6.400,00	1.551.524,24	597.165,76
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	6.400,00	6.400,00	43.600,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	6.400,00	6.400,00	43.600,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	6.400,00	6.400,00	43.600,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	6.400,00	6.400,00	43.600,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	6.400,00	6.400,00	43.600,00
2.4 Transferências de Capital	2.098.690,00	2.098.690,00	0,00	1.545.124,24	553.565,76
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.486.190,00	1.486.190,00	0,00	1.545.124,24	-58.934,24
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	582.500,00	582.500,00	0,00	150.100,00	432.400,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	525.000,00	525.000,00	0,00	150.100,00	374.900,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	150.100,00	-150.100,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	150.100,00	-150.100,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	234.600,00	234.600,00	0,00	1.395.024,24	-1.160.424,24
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	1.395.024,24	-1.337.524,24
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	1.395.024,24	-1.337.524,24
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	1.395.024,24	-1.337.524,24
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	119.600,00	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	119.600,00	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	539.140,00	539.140,00	0,00	0,00	539.140,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	539.140,00	539.140,00	0,00	0,00	539.140,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	539.140,00	539.140,00	0,00	0,00	539.140,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	612.500,00	612.500,00	0,00	0,00	612.500,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.710.950,00	4.710.950,00	963.563,84	1.597.667,20	3.113.282,80
7.2 Contribuições	4.710.950,00	4.710.950,00	963.563,84	1.597.667,20	3.113.282,80
7.2.1 Contribuições Sociais	4.710.950,00	4.710.950,00	963.563,84	1.597.667,20	3.113.282,80
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.710.950,00	4.710.950,00	963.563,84	1.597.667,20	3.113.282,80
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.699.450,00	4.699.450,00	951.796,54	1.562.654,85	3.136.795,15
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.699.450,00	4.699.450,00	951.796,54	1.562.654,85	3.136.795,15

7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.699.450,00	4.699.450,00	951.796,54	1.562.654,85	3.136.795,15
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	563.500,00	563.500,00	111.295,03	246.155,35	317.344,65
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.000.500,00	1.000.500,00	179.463,69	344.593,63	655.906,37
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	3.070.500,00	3.070.500,00	658.707,64	968.410,60	2.102.089,40
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	14.950,00	14.950,00	2.330,18	3.495,27	11.454,73
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	11.500,00	11.500,00	11.767,30	35.012,35	-23.512,35
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	11.500,00	11.500,00	11.767,30	35.012,35	-23.512,35
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	11.500,00	11.500,00	11.767,30	35.012,35	-23.512,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.001.503,00	92.001.503,00	13.949.900,30	31.156.876,62	60.844.626,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.001.503,00	92.001.503,00	13.949.900,30	31.156.876,62	60.844.626,38
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				31.156.876,62	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.162.384,35		1.162.384,35	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.162.384,35		1.162.384,35	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.928.013,00	85.013.869,92	10.130.926,06	57.379.952,41	27.633.917,51	15.552.429,67	28.953.015,52	56.060.854,40	25.798.608,34	0,00
3 Despesas Correntes	76.830.363,00	78.291.003,92	10.030.661,18	55.926.362,54	22.364.641,38	15.285.895,45	28.340.667,32	49.950.336,60	25.188.257,87	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.241.897,00	43.178.127,95	1.021.526,67	33.843.440,10	9.334.687,85	5.958.716,30	11.426.888,49	31.751.239,46	11.426.888,49	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	43.241.897,00	43.178.127,95	1.021.526,67	33.843.440,10	9.334.687,85	5.958.716,30	11.426.888,49	31.751.239,46	11.426.888,49	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	5.245.535,49	1.654.464,51	845.788,37	1.692.772,44	5.207.227,56	1.692.772,44	0,00
319003 PENSÕES	287.500,00	287.500,00	0,00	107.645,20	179.854,80	16.560,80	33.121,60	254.378,40	33.121,60	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.511.250,00	1.948.447,37	870.930,00	1.042.422,00	906.025,37	208.582,04	237.164,04	1.711.283,33	237.164,04	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.921.317,00	32.093.239,58	897.900,58	26.487.741,83	5.605.497,75	4.639.917,82	9.023.494,76	23.069.744,82	9.023.494,76	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.467.580,00	1.793.564,00	-771.837,39	898.513,88	895.050,12	223.333,79	378.753,95	1.414.810,05	378.753,95	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.500,00	31.560,00	0,00	0,00	31.560,00	0,00	0,00	31.560,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.750,00	100.817,00	24.533,48	61.581,70	39.235,30	24.533,48	61.581,70	39.235,30	61.581,70	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	105.000,00	71.900,00	0,00	0,00	71.900,00	0,00	0,00	71.900,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	71.900,00	0,00	0,00	71.900,00	0,00	0,00	71.900,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00	26.900,00	0,00	0,00	26.900,00	0,00	0,00	26.900,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.483.466,00	35.040.975,97	9.009.134,51	22.082.922,44	12.958.053,53	9.327.179,15	16.913.778,83	18.127.197,14	13.761.369,38	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	383.750,00	195.704,00	0,00	162.208,14	33.495,86	24.349,84	54.618,50	141.085,50	54.618,50	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	151.750,00	170.150,00	0,00	159.200,00	10.950,00	24.349,84	51.610,36	118.539,64	51.610,36	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	232.000,00	25.554,00	0,00	3.008,14	22.545,86	0,00	3.008,14	22.545,86	3.008,14	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	14.000,00	0,00	13.200,00	800,00	2.200,00	4.400,00	9.600,00	4.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	14.000,00	0,00	13.200,00	800,00	2.200,00	4.400,00	9.600,00	4.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	33.088.716,00	34.830.271,97	9.009.134,51	21.907.514,30	12.922.757,67	9.300.629,31	16.854.760,33	17.975.511,64	13.702.350,88	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	152.850,00	129.681,00	33.400,00	36.760,00	92.921,00	33.400,00	36.760,00	92.921,00	36.760,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.763.450,00	5.962.201,08	1.320.955,47	3.003.093,99	2.959.107,09	1.457.416,29	2.405.891,97	3.556.309,11	1.592.024,28	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	144.615,00	125.515,00	0,00	0,00	125.515,00	0,00	0,00	125.515,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	472.200,00	416.101,00	165.000,00	165.000,00	251.101,00	165.000,00	165.000,00	251.101,00	1.980,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.000,00	64.602,00	30.000,00	30.000,00	34.602,00	28.878,78	28.878,78	35.723,22	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	439.250,00	344.249,00	0,00	71.393,20	272.855,80	30.848,30	58.464,40	285.784,60	43.925,87	0,00

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	611.876,00	630.477,00	17.820,00	248.394,80	382.082,20	53.386,80	105.747,60	524.729,40	81.185,14	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.782.875,00	23.674.706,55	7.145.624,12	15.498.591,47	8.176.115,08	7.219.803,02	12.024.659,89	11.650.046,66	10.117.910,72	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	308.261,00	52.016,80	191.082,90	117.178,10	41.146,20	90.121,10	218.139,90	68.990,10	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	903.000,00	833.147,00	0,00	800.000,00	33.147,00	70.191,80	206.993,07	626.153,93	206.993,07	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	53.000,00	102.781,00	38.223,00	68.580,76	34.200,24	14.463,00	44.820,76	57.960,24	37.467,76	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.800,00	1.907.649,34	167.753,95	1.756.276,01	151.373,33	183.753,95	1.685.081,59	222.567,75	1.512.772,77	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.800,00	116.901,00	38.341,17	38.341,17	78.559,83	2.341,17	2.341,17	114.559,83	2.341,17	0,00
4 Despesas de Capital	7.597.650,00	6.222.866,00	100.264,88	1.453.589,87	4.769.276,13	266.534,22	612.348,20	5.610.517,80	610.350,47	0,00
44 INVESTIMENTO	6.209.650,00	4.894.866,00	100.264,88	248.706,03	4.646.159,97	66.590,88	215.032,03	4.679.833,97	213.034,30	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.209.650,00	4.894.866,00	100.264,88	248.706,03	4.646.159,97	66.590,88	215.032,03	4.679.833,97	213.034,30	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00	47.003,00	0,00	0,00	47.003,00	0,00	0,00	47.003,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.000,00	82.003,00	0,00	0,00	82.003,00	0,00	0,00	82.003,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.831.000,00	3.053.154,00	66.590,88	195.514,03	2.857.639,97	66.590,88	195.514,03	2.857.639,97	193.516,30	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.067.650,00	1.680.706,00	33.674,00	33.674,00	1.647.032,00	0,00	0,00	1.680.706,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.000,00	0,00	19.518,00	482,00	0,00	19.518,00	482,00	19.518,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	72.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	72.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.316.000,00	1.306.000,00	0,00	1.204.883,84	101.116,16	199.943,34	397.316,17	908.683,83	397.316,17	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.316.000,00	1.306.000,00	0,00	1.204.883,84	101.116,16	199.943,34	397.316,17	908.683,83	397.316,17	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.316.000,00	1.306.000,00	0,00	1.204.883,84	101.116,16	199.943,34	397.316,17	908.683,83	397.316,17	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.317.500,00	7.625.103,43	1.156.684,43	4.832.379,99	2.792.723,44	1.207.087,62	1.741.040,44	5.884.062,99	1.399.519,40	0,00
3 Despesas Correntes	6.317.500,00	7.625.103,43	1.156.684,43	4.832.379,99	2.792.723,44	1.207.087,62	1.741.040,44	5.884.062,99	1.399.519,40	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.317.500,00	7.625.103,43	1.156.684,43	4.832.379,99	2.792.723,44	1.207.087,62	1.741.040,44	5.884.062,99	1.399.519,40	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.317.500,00	7.625.103,43	1.156.684,43	4.832.379,99	2.792.723,44	1.207.087,62	1.741.040,44	5.884.062,99	1.399.519,40	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.312.500,00	7.444.233,43	1.155.254,43	4.657.377,50	2.786.855,93	1.205.657,62	1.566.539,85	5.877.693,58	1.225.018,81	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	180.870,00	1.430,00	175.002,49	5.867,51	1.430,00	174.500,59	6.369,41	174.500,59	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.245.513,00	92.638.973,35	11.287.610,49	62.212.332,40	30.426.640,95	16.759.517,29	30.694.055,96	61.944.917,39	27.198.127,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.245.513,00	92.638.973,35	11.287.610,49	62.212.332,40	30.426.640,95	16.759.517,29	30.694.055,96	61.944.917,39	27.198.127,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-31.055.455,78			462.820,66		3.958.748,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.245.513,00	92.638.973,35	11.287.610,49	31.156.876,62	30.426.640,95	16.759.517,29	31.156.876,62	61.944.917,39	31.156.876,62	0,00
RESERVA DO RPPS	500.000,00	500.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA		***ANE MICAELA FREITAS BESSA***					***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***			
###.531.414-##		*###.170.534-##*					*###.728.774-##*			
Prefeito Municipal		Secretaria Municipal De Finanças					Controladora			

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:DE4E0E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2026**

Bimestre: 2/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**84.928.013,00**	**85.013.869,92**	**10.130.926,06**	**57.379.952,41**	**92,23**	**27.633.917,51**	**15.552.429,67**	**28.953.015,52**	**94,33**	**56.060.854,40**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.784.080,00	2.784.080,00	80.071,69	2.265.821,91	3,64	518.258,09	421.200,48	784.011,57	2,55	2.000.068,43	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.784.080,00	2.784.080,00	80.071,69	2.265.821,91	3,64	518.258,09	421.200,48	784.011,57	2,55	2.000.068,43	0,00
02 JUDICIARIA	127.075,00	7.076,00	0,00	790,50	0,00	6.285,50	0,00	790,50	0,00	6.285,50	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	127.075,00	7.076,00	0,00	790,50	0,00	6.285,50	0,00	790,50	0,00	6.285,50	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.623.550,00	6.766.733,48	582.539,15	6.230.681,70	10,02	536.051,78	1.132.696,32	2.256.888,03	7,35	4.509.845,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.990.300,00	5.440.217,48	485.297,45	4.952.852,28	7,96	487.365,20	930.350,83	1.853.255,29	6,04	3.586.962,19	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	573.000,00	628.100,00	97.241,70	596.429,42	0,96	31.670,58	100.804,67	195.311,42	0,64	432.788,58	0,00
124 CONTROLE INTERNO	379.500,00	116.906,00	0,00	114.400,00	0,18	2.506,00	17.842,42	36.542,42	0,12	80.363,58	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	74.750,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	606.000,00	581.000,00	0,00	567.000,00	0,91	14.000,00	83.698,40	171.778,90	0,56	409.221,10	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.219.000,00	921.286,52	6.906,19	820.116,73	1,32	101.169,79	218.227,69	389.888,10	1,27	531.398,42	0,00
181 POLICIAMENTO	1.219.000,00	921.286,52	6.906,19	820.116,73	1,32	101.169,79	218.227,69	389.888,10	1,27	531.398,42	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.908.850,00	3.063.703,00	506.939,39	2.082.350,51	3,35	981.352,49	645.093,61	1.173.105,23	3,82	1.890.597,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	28.000,00	18.599,00	6.497,00	6.497,00	0,01	12.102,00	0,00	0,00	0,00	18.599,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	540.850,00	637.054,00	70.561,28	462.266,28	0,74	174.787,72	112.191,57	249.527,65	0,81	387.526,35	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.243.000,00	2.357.050,00	429.881,11	1.613.587,23	2,59	743.462,77	532.902,04	923.577,58	3,01	1.433.472,42	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.976.500,00	7.976.500,00	5.230,22	5.707.469,91	9,17	2.269.030,09	947.606,51	1.889.711,05	6,16	6.086.788,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.000,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.920.500,00	7.924.300,00	5.230,22	5.707.469,91	9,17	2.216.830,09	947.606,51	1.889.711,05	6,16	6.034.588,95	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	18.102.968,00	19.185.998,34	3.013.764,84	12.948.626,04	20,81	6.237.372,30	5.302.343,16	9.659.729,05	31,47	9.526.269,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.000,00	403.999,00	0,00	352.993,02	0,57	51.005,98	64.684,12	142.273,22	0,46	261.725,78	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.977.501,00	12.567.334,34	2.070.573,28	8.278.588,22	13,31	4.288.746,12	3.483.612,85	6.340.768,64	20,66	6.226.565,70	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.592.967,00	4.960.743,00	1.023.372,47	3.609.828,02	5,80	1.350.914,98	1.634.317,17	2.796.271,89	9,11	2.164.471,11	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	432.500,00	496.520,00	0,00	199.328,52	0,32	297.191,48	8.683,73	162.488,47	0,53	334.031,53	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	78.000,00	169.001,00	-80.180,91	26.048,64	0,04	142.952,36	14.115,87	25.055,47	0,08	143.945,53	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	630.000,00	588.401,00	0,00	481.839,62	0,77	106.561,38	96.929,42	192.871,36	0,63	395.529,64	0,00
12 EDUCAÇÃO	34.199.200,00	33.648.501,58	4.578.416,79	21.846.852,71	35,12	11.801.648,87	5.438.856,26	9.639.309,78	31,40	24.009.191,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.694.000,00	1.653.602,00	162.386,50	526.182,15	0,85	1.127.419,85	209.640,98	432.998,80	1,41	1.220.603,20	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.441.450,00	19.825.639,58	3.681.372,23	15.420.149,94	24,79	4.405.489,64	3.961.705,18	7.076.160,40	23,05	12.749.479,18	0,00
362 ENSINO MÉDIO	182.200,00	182.800,00	0,00	5.499,95	0,01	177.300,05	0,00	5.499,95	0,02	177.300,05	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.541.550,00	10.986.359,00	726.624,03	5.027.935,94	8,08	5.958.423,06	1.127.863,66	1.851.242,93	6,03	9.135.116,07	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	307.000,00	967.101,00	8.034,03	867.084,73	1,39	100.016,27	139.646,44	273.407,70	0,89	693.693,30	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00

13 CULTURA	604.690,00	921.892,00	152.660,70	663.844,82	1,07	258.047,18	197.629,57	462.756,74	1,51	459.135,26	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	604.690,00	921.892,00	152.660,70	663.844,82	1,07	258.047,18	197.629,57	462.756,74	1,51	459.135,26	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	185.000,00	76.001,00	0,00	0,00	0,00	76.001,00	0,00	0,00	0,00	76.001,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	185.000,00	76.001,00	0,00	0,00	0,00	76.001,00	0,00	0,00	0,00	76.001,00	0,00
15 URBANISMO	3.637.500,00	3.785.305,00	502.697,50	2.223.976,88	3,57	1.561.328,12	680.421,48	1.444.815,48	4,71	2.340.489,52	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.432.500,00	3.590.504,00	502.697,50	2.147.824,28	3,45	1.442.679,72	680.421,48	1.368.662,88	4,46	2.221.841,12	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	205.000,00	194.801,00	0,00	76.152,60	0,12	118.648,40	0,00	76.152,60	0,25	118.648,40	0,00
16 HABITAÇÃO	394.000,00	369.500,00	0,00	0,00	0,00	369.500,00	0,00	0,00	0,00	369.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	394.000,00	369.500,00	0,00	0,00	0,00	369.500,00	0,00	0,00	0,00	369.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	247.500,00	132.199,00	0,00	0,00	0,00	132.199,00	0,00	0,00	0,00	132.199,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	247.500,00	132.199,00	0,00	0,00	0,00	132.199,00	0,00	0,00	0,00	132.199,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	621.500,00	621.500,00	1.430,00	314.050,00	0,50	307.450,00	48.598,86	89.025,53	0,29	532.474,47	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	211.500,00	211.500,00	1.430,00	22.550,00	0,04	188.950,00	5.598,86	7.358,86	0,02	204.141,14	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	345.000,00	345.000,00	0,00	291.500,00	0,47	53.500,00	43.000,00	81.666,67	0,27	263.333,33	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.846.000,00	1.678.500,00	114.331,99	707.773,52	1,14	970.726,48	142.915,29	518.873,98	1,69	1.159.626,02	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.308.000,00	1.191.721,00	113.731,99	707.173,52	1,14	484.547,48	142.315,29	518.273,98	1,69	673.447,02	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	538.000,00	486.779,00	600,00	600,00	0,00	486.179,00	600,00	600,00	0,00	486.179,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	232.100,00	130.896,00	0,00	0,00	0,00	130.896,00	0,00	0,00	0,00	130.896,00	0,00
695 TURISMO	232.100,00	130.896,00	0,00	0,00	0,00	130.896,00	0,00	0,00	0,00	130.896,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
25 ENERGIA	642.000,00	592.401,00	514.107,00	556.703,17	0,89	35.697,83	153.544,61	190.765,78	0,62	401.635,22	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	642.000,00	592.401,00	514.107,00	556.703,17	0,89	35.697,83	153.544,61	190.765,78	0,62	401.635,22	0,00
26 TRANSPORTE	888.500,00	796.499,00	48.728,60	315.308,17	0,51	481.190,83	78.694,03	194.291,76	0,63	602.207,24	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	888.500,00	796.499,00	48.728,60	315.308,17	0,51	481.190,83	78.694,03	194.291,76	0,63	602.207,24	0,00
27 DESPORTO E LAZER	373.000,00	258.398,00	23.102,00	57.702,00	0,09	200.696,00	28.356,86	33.515,67	0,11	224.882,33	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	373.000,00	258.398,00	23.102,00	57.702,00	0,09	200.696,00	28.356,86	33.515,67	0,11	224.882,33	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	815.000,00	796.900,00	0,00	637.883,84	1,03	159.016,16	116.244,94	225.537,27	0,73	571.362,73	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	815.000,00	796.900,00	0,00	637.883,84	1,03	159.016,16	116.244,94	225.537,27	0,73	571.362,73	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.317.500,00**	**7.625.103,43**	**1.156.684,43**	**4.832.379,99**	**7,77**	**2.792.723,44**	**1.207.087,62**	**1.741.040,44**	**5,67**	**5.884.062,99**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	72.500,00	453.976,00	0,00	417.495,46	0,67	36.480,54	70.908,46	163.414,22	0,53	290.561,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.500,00	450.976,00	0,00	417.495,46	0,67	33.480,54	70.908,46	163.414,22	0,53	287.561,78	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	114.800,00	0,00	92.728,88	0,15	22.071,12	12.559,72	33.775,07	0,11	81.024,93	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	114.800,00	0,00	92.728,88	0,15	22.071,12	12.559,72	33.775,07	0,11	81.024,93	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00
10 SAÚDE	1.352.000,00	951.595,00	714.420,00	787.917,56	1,27	163.677,44	90.927,01	164.424,56	0,54	787.170,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	988.000,00	572.693,00	454.520,00	521.134,83	0,84	51.558,17	61.118,30	127.733,13	0,42	444.959,87	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	260.000,00	260.000,00	200.000,00	200.000,00	0,32	60.000,00	17.113,18	17.113,18	0,06	242.886,82	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	60.000,00	59.900,00	59.900,00	0,10	100,00	12.695,53	12.695,53	0,04	47.304,47	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	58.901,00	0,00	6.882,73	0,01	52.018,27	0,00	6.882,72	0,02	52.018,28	0,00
12 EDUCAÇÃO	4.411.000,00	5.715.135,43	440.834,43	3.358.867,26	5,40	2.356.268,17	1.006.201,27	1.316.756,15	4,29	4.398.379,28	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.327.000,00	4.104.999,00	0,00	2.611.932,83	4,20	1.493.066,17	672.136,37	937.250,36	3,05	3.167.748,64	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.072.000,00	1.502.836,43	440.834,43	643.634,43	1,03	859.202,00	279.286,85	316.126,67	1,03	1.186.709,76	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	107.300,00	0,00	103.300,00	0,17	4.000,00	54.778,05	63.379,12	0,21	43.920,88	0,00
13 CULTURA	10.000,00	12.000,00	0,00	8.504,71	0,01	3.495,29	1.118,49	3.471,44	0,01	8.528,56	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	12.000,00	0,00	8.504,71	0,01	3.495,29	1.118,49	3.471,44	0,01	8.528,56	0,00
15 URBANISMO	151.000,00	159.096,00	0,00	158.001,06	0,25	1.094,94	22.870,79	55.659,29	0,18	103.436,71	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	158.096,00	0,00	158.001,06	0,25	94,94	22.870,79	55.659,29	0,18	102.436,71	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	9.000,00	11.500,00	1.430,00	8.865,06	0,01	2.634,94	2.501,88	3.539,71	0,01	7.960,29	0,00
605 ABASTECIMENTO	9.000,00	11.500,00	1.430,00	8.865,06	0,01	2.634,94	2.501,88	3.539,71	0,01	7.960,29	0,00
26 TRANSPORTE	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	91.245.513,00	92.638.973,35	11.287.610,49	62.212.332,40	100,00	30.426.640,95	16.759.517,29	30.694.055,96	100,00	61.944.917,39	0,00
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA			***ANE MICAELA FREITAS BESSA***				***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***				
###.531.414-##			###.170.534-##				###.728.774-##				
Prefeito Municipal			Secretaria Municipal de Finanças				Controladora				

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:FFC6FF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**	
Bimestre: 2/2026													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.059.731,11**	**7.589.152,32**	**8.324.485,35**	**6.586.604,09**	**7.337.854,66**	**9.192.394,36**	**8.118.513,71**	**10.637.972,31**	**7.908.273,64**	**8.337.350,04**	**6.176.548,24**	**7.745.117,18**	**95.013.997,01**	**92.334.416,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**189.681,77**	**218.712,90**	**965.040,51**	**184.375,46**	**436.125,49**	**997.357,33**	**465.526,56**	**1.052.099,78**	**287.562,24**	**620.595,87**	**472.984,50**	**450.624,07**	**6.340.686,48**	**3.612.975,00**
IPTU	114,85	0,00	0,00	3.883,14	176,35	62.738,53	13.330,61	3.049,41	21.679,64	5.287,41	3.008,77	3.104,50	116.373,21	71.495,00
ISS	154.202,97	198.660,72	167.315,99	166.365,46	145.175,44	133.371,88	204.554,74	150.178,34	194.964,62	301.619,10	233.751,47	194.768,07	2.244.928,80	1.538.190,00
ITBI	9.405,12	0,00	0,00	7.092,87	0,00	13.351,85	3.335,57	21.703,49	2.686,37	65.204,35	12.561,06	17.843,67	153.184,35	102.930,00
IRRF	19.551,60	20.052,18	797.724,52	3.060,78	290.773,70	777.600,59	239.282,22	875.127,25	68.231,61	241.168,46	222.584,57	231.216,67	3.786.374,15	1.851.370,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.407,23	0,00	0,00	3.973,21	0,00	10.294,48	5.023,42	2.041,29	0,00	7.316,55	1.078,63	3.691,16	39.825,97	48.990,00
Contribuições	**264.825,87**	**224.781,27**	**216.008,40**	**261.459,69**	**255.545,87**	**266.696,09**	**262.636,09**	**824.433,35**	**99.186,51**	**226.668,56**	**284.602,61**	**281.905,72**	**3.468.750,03**	**3.097.550,00**
Receita Patrimonial	**287.958,70**	**211.937,03**	**253.345,44**	**292.847,02**	**292.238,48**	**288.332,32**	**286.339,83**	**264.809,71**	**345.218,93**	**228.741,08**	**221.876,78**	**261.485,65**	**3.235.130,97**	**2.115.096,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	287.958,70	211.937,03	253.345,44	292.738,28	292.238,48	288.332,32	286.339,83	264.809,71	345.218,93	228.741,08	221.876,78	261.485,65	3.235.022,23	2.111.646,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	108,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,74	3.450,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**6.318.269,31**	**6.933.721,12**	**6.890.091,00**	**5.847.921,92**	**6.351.063,21**	**7.634.558,31**	**7.103.281,41**	**8.454.720,17**	**7.176.305,96**	**7.261.344,53**	**5.183.845,80**	**6.743.543,67**	**81.898.666,41**	**83.411.795,00**
Cota-Parte do FPM	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	27.563.834,03	28.966.000,00
Cota-Parte do ICMS	553.714,80	541.009,79	640.189,65	589.265,61	0,00	690.436,65	573.952,17	642.819,25	565.616,87	381.275,12	402.748,85	462.305,87	6.043.334,63	5.570.948,00
Cota-Parte do IPVA	70.193,39	63.611,31	59.195,98	67.695,23	61.757,14	38.400,81	17.412,16	32.014,40	30.330,77	29.901,93	48.312,77	62.014,66	580.840,55	1.407.100,00
Cota-Parte do ITR	50,65	665,02	0,00	123,34	350,77	1.100,38	146,07	138,12	41,08	149,05	52,45	114,90	2.931,83	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.345,40	2.668,38	2.289,35	2.529,00	583.291,09	2.571,85	2.541,91	3.079,05	1.601,32	1.680,41	1.663,46	1.463,31	607.724,53	8.713,00
Transferências do FUNDEB	2.658.334,67	2.952.313,26	2.370.366,87	2.509.748,66	2.542.025,88	2.467.670,83	2.596.366,33	2.981.460,98	3.620.101,15	2.608.342,08	1.829.244,17	2.347.009,73	31.482.984,61	32.357.071,00
Outras Transferências Correntes	750.492,61	1.028.357,17	1.353.206,40	779.262,26	753.354,77	2.817.885,28	1.715.500,27	1.256.635,97	708.678,92	1.411.152,53	1.188.788,20	1.853.701,85	15.617.016,23	15.091.963,00
Outras Receitas Correntes	**-1.004,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.881,61**	**5.450,31**	**729,82**	**41.909,30**	**0,00**	**0,00**	**13.238,55**	**7.558,07**	**70.763,12**	**97.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-996.561,38**	**-961.366,97**	**-821.721,03**	**-996.645,34**	**-915.691,58**	**-970.850,71**	-	**-1.425.020,02**	**-977.309,64**	-	**-868.546,62**	**-979.170,68**	**-11.991.613,00**	**11.158.103,00**

							1.015.845,74			1.062.883,29				
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-215.851,93**	**-224.657,99**	**-210.680,30**	**-246.438,27**	**-243.052,33**	**-253.635,75**	**-211.984,94**	**-573.529,47**	**-82.877,21**	**-214.584,24**	**-234.461,93**	**-233.790,54**	**-2.945.544,90**	**2.540.550,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-1.119,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-12.859,28**	**-6.149,72**	**-20.128,93**	**50.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-211.738,62**	**-146.098,87**	**-182.791,50**	**-238.424,82**	**-236.861,24**	**-247.414,60**	**-245.577,92**	**-219.838,29**	**-324.927,35**	**-199.929,17**	**-188.062,79**	**-230.664,08**	**-2.672.329,25**	**1.375.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-567.850,90**	**-590.610,11**	**-428.249,23**	**-511.782,25**	**-435.778,01**	**-469.800,36**	**-558.282,88**	**-631.652,26**	**-569.505,08**	**-648.369,88**	**-433.162,62**	**-508.566,34**	**-6.353.609,92**	**7.192.553,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.063.169,73**	**6.627.785,35**	**7.502.764,32**	**5.589.958,75**	**6.422.163,08**	**8.221.543,65**	**7.102.667,97**	**9.212.952,29**	**6.930.964,00**	**7.274.466,75**	**5.308.001,62**	**6.765.946,50**	**83.022.384,01**	**81.176.313,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2025	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**349.316,00**	**0,00**	**749.316,00**	**300.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.063.169,73**	**6.627.785,35**	**7.102.764,32**	**5.589.958,75**	**6.422.163,08**	**8.221.543,65**	**7.102.667,97**	**9.212.952,29**	**6.930.964,00**	**7.274.466,75**	**4.958.685,62**	**6.765.946,50**	**82.273.068,01**	**80.876.313,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.900.244,00**	**150.222,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.550.466,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**100.188,00**	**100.188,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**100.188,00**	**203.412,00**	**106.337,60**	**106.986,00**	**110.228,00**	**113.470,00**	**1.353.893,60**	**1.700.750,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.962.981,73**	**6.527.597,35**	**6.999.540,32**	**5.486.734,75**	**6.318.939,08**	**6.218.075,65**	**6.852.257,97**	**9.009.540,29**	**6.824.626,40**	**6.667.480,75**	**4.848.457,62**	**6.652.476,50**	**78.368.708,41**	**79.175.563,00**

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:91DD37C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026** - Pág.: 1/1
Bimestre: 2/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	837.162,35	3.066.259,79	2.349.050,49	5.297,77	1.549.073,88	186.607,99	1.609.993,49	662.692,79	654.124,79	6.374,00	1.136.102,69	2.685.176,57
PODER EXECUTIVO	837.162,35	3.065.163,49	2.347.954,19	5.297,77	1.549.073,88	186.607,99	1.609.993,49	662.692,79	654.124,79	6.374,00	1.136.102,69	2.685.176,57
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.096,30	1.096,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	1.096,30	1.096,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	13.269,43	0,00	0,00	13.269,43	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	13.269,47
TOTAL (III) = (I + II)	837.162,35	3.079.529,22	2.349.050,49	5.297,77	1.562.343,31	186.607,99	1.609.993,53	662.692,79	654.124,79	6.374,00	1.136.102,73	2.698.446,04

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:102A9BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO XII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: **2026**

Bimestre: 2/2026

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.563.985,00	3.563.985,00	1.819.680,34	51,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.495,00	71.495,00	33.080,32	46,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	102.930,00	102.930,00	98.295,45	95,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.538.190,00	1.538.190,00	925.103,26	60,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.851.370,00	1.851.370,00	763.201,31	41,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	35.962.761,00	35.962.761,00	10.798.021,33	30,02
Cota-Parte FPM	28.966.000,00	28.966.000,00	8.808.748,51	30,41
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	357,48	3,57
Cota-Parte IPVA	1.407.100,00	1.407.100,00	170.560,13	12,12
Cota-Parte ICMS	5.570.948,00	5.570.948,00	1.811.946,71	32,52
Cota-Parte IPI-Exportação	8.713,00	8.713,00	6.408,50	73,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.526.746,00	39.526.746,00	12.617.701,67	31,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.214.501,00	4.347.251,00	2.653.382,76	61,03	1.527.353,58	35,13	1.197.985,81	27,55	0,00
Despesas Correntes	4.159.001,00	4.328.651,00	2.653.382,76	61,29	1.527.353,58	35,28	1.197.985,81	27,67	0,00
Despesas de Capital	55.500,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.702.817,00	3.577.367,00	3.183.913,46	89,00	2.206.209,51	61,67	1.531.876,60	42,82	0,00
Despesas Correntes	3.582.817,00	3.527.367,00	3.147.718,46	89,23	2.186.691,51	61,99	1.512.358,60	42,87	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	50.000,00	36.195,00	72,39	19.518,00	39,03	19.518,00	39,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	240.000,00	299.820,00	79.979,72	26,67	43.139,67	14,38	41.463,09	13,82	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	299.820,00	79.979,72	26,67	43.139,67	14,38	41.463,09	13,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.000,00	84.000,00	62.755,44	74,70	14.557,80	17,33	14.557,80	17,33	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	80.000,00	62.755,44	78,44	14.557,80	18,19	14.557,80	18,19	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	380.000,00	386.900,00	302.582,73	78,20	130.983,92	33,85	130.640,79	33,76	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	386.900,00	302.582,73	78,20	130.983,92	33,85	130.640,79	33,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	404.000,00	404.000,00	352.993,02	87,37	142.273,22	35,21	136.667,76	33,82	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	352.993,02	88,24	142.273,22	35,56	136.667,76	34,16	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.965.318,00	9.099.338,00	6.635.607,13	72,92	4.064.517,70	44,66	3.053.191,85	33,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.635.607,13	4.064.517,70	3.053.191,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.635.607,13	4.064.517,70	3.053.191,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.892.655,25	1.892.655,25	1.892.655,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.892.655,25	1.892.655,25	1.892.655,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.742.951,88	2.171.862,45	1.160.536,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	52,58	32,21	24,19

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.892.655,25	4.064.517,70	2.171.862,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171.862,45
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	143.139,97	0,00	143.139,97	122.325,83	20.814,14	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	104.380,90	0,00	104.380,90	0,00	104.380,90	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.225.193,50	0,00	0,00	11.665,47	0,00	11.665,47	0,00	11.665,47	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	8.992,01	0,00	8.992,01	0,00	8.992,01	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	10.044.000,00	10.044.000,00	3.924.328,00	39,07
Proveniente da União	9.956.500,00	9.956.500,00	3.924.328,00	39,41
Proveniente dos Estados	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.044.000,00	10.044.000,00	3.924.328,00	39,07

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.751.000,00	8.792.776,34	6.146.340,29	69,90	4.941.148,19	56,19	4.245.640,02	48,28	0,00
Despesas Correntes	8.227.250,00	8.272.777,34	5.950.826,26	71,93	4.745.634,16	57,36	4.052.123,72	48,98	0,00
Despesas de Capital	523.750,00	519.999,00	195.514,03	37,59	195.514,03	37,59	193.516,30	37,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.150.150,00	1.643.376,00	612.714,56	37,28	602.775,56	36,67	573.643,80	34,90	0,00
Despesas Correntes	899.000,00	1.382.225,00	604.314,56	43,72	602.775,56	43,60	573.643,80	41,50	0,00
Despesas de Capital	251.150,00	261.151,00	8.400,00	3,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	192.500,00	196.700,00	119.348,80	60,67	119.348,80	60,67	80.183,18	40,76	0,00
Despesas Correntes	192.500,00	196.700,00	119.348,80	60,67	119.348,80	60,67	80.183,18	40,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.000,00	145.001,00	23.193,20	15,99	23.193,20	15,99	23.193,20	15,99	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	145.001,00	23.193,20	15,99	23.193,20	15,99	23.193,20	15,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	342.000,00	260.402,00	186.139,62	71,48	68.770,16	26,40	68.770,16	26,40	0,00
Despesas Correntes	337.000,00	255.402,00	186.139,62	72,88	68.770,16	26,92	68.770,16	26,92	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.489.650,00	11.038.255,34	7.087.736,47	64,21	5.755.235,91	52,13	4.991.430,36	45,21	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.965.501,00	13.140.027,34	8.799.723,05	66,96	6.468.501,77	49,22	5.443.625,83	41,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.852.967,00	5.220.743,00	3.796.628,02	72,72	2.808.985,07	53,80	2.105.520,40	40,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	432.500,00	496.520,00	199.328,52	40,14	162.488,47	32,72	121.646,27	24,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.000,00	229.001,00	85.948,64	37,53	37.751,00	16,48	37.751,00	16,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	722.000,00	647.302,00	488.722,35	75,50	199.754,08	30,85	199.410,95	30,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	404.000,00	404.000,00	352.993,02	87,37	142.273,22	35,21	136.667,76	33,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.454.968,00	20.137.593,34	13.723.343,60	68,14	9.819.753,61	48,76	8.044.622,21	39,94	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:CE2CDF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	80.601.305,31	81.176.313,00	82.724.963,90	84.303.159,37	85.911.463,06	87.550.449,35	89.220.703,61	90.922.822,34	92.657.413,44	94.425.096,42	96.226.502,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:B5858563